SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3460

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 007-2026 - BOM SUCESSO DO SUL

Página 1 de 8 Contrato de Rateio nº 007/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.874.100/0001-86, com sede à Praça Paraná, nº 77, Centro de Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Maico Diogo Faversani, brasileiro, casado, RG: 7252724-0 SESP, CPF/MF nº 037.885.939-03 , residente e domiciliado na Rua Atilio Pilonetto, Centro de Bom Sucesso do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.545 de 05 de maio de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: Página 5 de 8 As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024. Dotação orçamentária para cobrir as

despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de despesa :12.361.0010.20293.3.71.70 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 104 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de Página 6 de 8 notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. Página 7 de 8 VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A2BB5D3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 011/2026
Processo N° 014/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos da farmácia básica e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.775.962,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/02/2026 às 08h30min do dia 13/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 13/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/02/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 30 de janeiro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B84C6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 173/2025

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato n° 173/2025
Termo Aditivo: 001/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 109/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:PREMIER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA ERNESTO GALLI, S/N, COMPLEMENTO SALA 01 SANTA CATARINA NA CIDADE DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Objeto: Contração de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros no novo CMEI Centro de Educação Infantil Criança Esperança para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 30/01/2026 à 10/03/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:30 de janeiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:66EDE989

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90003/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 20 de fevereiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Jardineiro, Operador de Máquinas (Escavadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira) Mecânico, Borracheiro, Pedreiro e Servente. Valor máximo estimado: R$ 5.441.349,48 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta

e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2A81757A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 79-2026 - FG HERICA GABRIELE PASQUALOTTO

PORTARIA Nº 79/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 3 do Memorando Eletrônico n.º 2.578/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Herica Gabriele Pasqualotto, matrícula funcional nº 3694-8, ocupante do cargo de agente administrativo, para o cargo de Assessor Jurídico 40h, mediante Função Gratificada FG-3, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:900E0FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO FOMENTO 01-2026 - ONCVIDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho – PR

TOMADOR: Associação ONCVIDA de Chopinzinho
CNPJ: 33.615.968/0001-81

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados à locação de uma sala comercial para sediar a Associação ONCVIDA de Chopinzinho, visando o atendimento de pacientes oncológicos e seus familiares, armazenamento de materiais e equipamentos, realização de bazares comunitários e organização administrativa da entidade.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 de fevereiro 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho: 1030100072.035 – Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Desdobramento: 1403 – Instituição de caráter de assistência social.

FORO: Comarca de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 29 de janeiro de 2026.

Município de Chopinzinho –
Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito Municipal

Associação Oncvida de Chopinzinho –
Tomador
BEATRIZ COZER FERRI –
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:AFFC01A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 021/26 - DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS: PARTE DO LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 01, DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, COM 26,00M², MATRÍCULA Nº 7797 ...

DECRETO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Parte do Lote nº 04, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco, com 26,00m², Matrícula nº 7797 e Parte do Lote nº 05, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco, com 160,55m², Matrícula nº 7798, situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a Análise de Projeto321/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: **Parte do Lote nº 04, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco, com 26,00m², Matrícula nº 7797, e Parte do Lote nº 05, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco, com 160,55m², Matrícula nº 7798,** de propriedade de **FRANCIELE APARECIDA FORLIN,** conforme Análise de Projeto321/2025 nesta Prefeitura, e TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2505214660.

Art. 2º Unifica os imóveis denominados: **Parte do Lote nº 04, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco, com 26,00m²**, **Matrícula nº 7797, e Parte do Lote nº 05, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco, com 160,55m²**, **Matrícula nº 7798,** situados no quadro urbano deste Município, passando a denominar-se **Lote nº 05-A, da Quadra nº 01, do Loteamento São Francisco**, **situado no quadro urbano do Município, com área total de 186,55²,** com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta com Parte da Chácara nº 191 e Parte do Lote nº 04;
Leste: Confronta com Tva. Teixeira Lott;
Sul: Confronta com Parte do Lote nº 05, Quadra nº 01;
Oeste: Confronta com Parte da Chácara nº 191.

Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.138.803,475m e E: 347.655,285m, agora confrontando com Parte da Chácara nº 191 e Parte do Lote nº 04; deste segue até o ponto P02 com azimute de 131°04'03" e distância de 13,00; agora confrontando com Tva. Teixeira Lott; deste segue até o ponto P03 com azimute de 219°02'11" e distância de 14,35; agora confrontando com Parte do Lote nº 05, Quadra nº 01; deste segue até o ponto P06 com azimute de 311°04'03" e distância de 13,00; agora confrontando com Parte da Chácara nº 191; deste segue até o ponto P01 com azimute de 39°02'11" e distância de 14,35; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias**,** área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Art. 3° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:BAB087E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 023/26 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 36, COM ÁREA DE 902,60M², MATRÍCULA Nº 30.982, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte do lote nº 05, da Quadra nº 36, com área de 902,60m², Matrícula nº 30.982, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte do lote nº 05, da Quadra nº 36, com área de 902,60m², Matrícula nº 30.982, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de **Roseli de Araújo Camarotto, Ademir José Camarotto, Adriana Araújo Giacomini Cattaneo, Rogerio Cattaneo, Elize Araújo Giacomini e Naina Araújo Giacomini,** conforme Análise de Projeto338/2025 nesta Prefeitura, e TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2505130153.

§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 05, da Quadra nº 36, Matrícula nº 30.982, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área total de 902,60m²,** passando a ser **Parte do Lote nº 05, da Quadra nº 36, Matrícula nº 30.982, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 451,30m²,** com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P06, de coordenadas UMT N= 7139750,3360 e E= 346403,7197, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com A RUA PRESIDENTE DUTRA, seguindo com distância de 18,80 m e azimute plano de 175°35'44", chega-se ao ponto P08, confrontando com O LOTE Nº 06, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 265°35'44", chega-se ao ponto P09, confrontando com O LOTE Nº 04, seguindo com distância de 18,80 m e azimute plano de 355°35'44", chega-se ao ponto P07, confrontando com O LOTE Nº 05-A, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 85°35'44", chega-se ao ponto P06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Lote nº 05-A, da Quadra nº 36, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 451,30m²,** com os seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01, de coordenadas UMT N= 7139775,1892 e E= 346377,7343, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com A RUA PRESIDENTE DUTRA, seguindo com distância de 16,37 m e azimute plano de 116°04'00", chega-se ao ponto P02, seguindo com distância de 8,36 m e azimute plano de 129°10'17", chega-se ao ponto P03, seguindo com distância de 4,68 m e azimute plano de 140°35'38", chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 2,92 m e azimute plano de 152°19'24", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 6,20 m e azimute plano de 175°35'41", chega-se ao ponto P06, confrontando com PARTE DO LOTE Nº 05, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 265°35'44", chega-se ao ponto P07, confrontando com O LOTE Nº 05-A, seguindo com distância de 26,78 m e azimute plano de 355°35'44", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:3532AECB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 02/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2026, a empresa **CORNELIAN & SILVA LTDA**(20699739000140), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 165.531,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais).

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 02/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2026, a empresa **CORNELIAN & SILVA LTDA**(20699739000140), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 165.531,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais).

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D89FD1AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Eduardo do Lago Silva**,** matrícula nº. 1047, inscrito no CPF nº 047.099.309-02, ocupante do cargo de Procurador do Município, no período de 02 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 21 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5E5504B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Telciomar Aparecido de Souza**,** matrícula nº. 461, inscrito no CPF nº 066.613.689-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:37756226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora Luciana Josélia Micolajunas, matrícula nº. 420, inscrita no CPF nº 030.994.069-96, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D3E7FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Adilson dos Santos**,** matrícula nº. 240, inscrito no CPF nº 856.471.109-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:79588FB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Edson Adriano Moreira**,** matrícula nº. 16, inscrito no CPF nº 867.731.869-00, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários II, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6D23564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Célio Dias Gonçalves**,** matrícula nº. 1270, inscrito no CPF nº 007.796.279-62, ocupante do cargo de Assessor IV, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:28E80366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Antonio Leite**,** matrícula nº. 251, inscrito no CPF nº 489.180.089-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F52002F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Gilmar Ramos**,** matrícula nº. 266, inscrito no CPF nº 022.149.749-89, ocupante do cargo de Mecânico I, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9387B503

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026
DE 05/01/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Valdeir Artiles de Souza**,** matrícula nº. 495, inscrito no CPF nº 010.420.919-43, ocupante do cargo de Tratorista , no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:918D6F5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
ATA 001-2026 CMDCA

Ata 001/2026
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reunião do CRAS do município de Cruzeiro do Iguaçu, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para uma importante reunião, no presente momento a Secretaria da Assistência Social Sra. Neuza Felissetti Guyss deu as boas-vindas e desejou um feliz ano novo repleto de saúde, sucesso, prosperidade a todos, agradecendo a presença e ressaltando a importância de cada membro nas reuniões do conselho, temos como pauta a reprogramação financeira do ano de 2026, ficou cordado que as reuniões ordinárias ficara para a segunda terça feira de cada mês as treze horas e trinta minutos. Foi explanado sobre o novo plano decenal que deverá ser feito e que também no decorrer do ano teremos a conferencia Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Foi repassado as informações da prestação de conta do fundo para a infância e adolescência — FIA, recurso recebido em 2022. Onde todos os membros do conselho presente foi uninime na aprovação.

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:DACE28BD

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
RESOLUÇÃO 001-2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR
RESOLUÇÃO NO 001/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência — FIA/ 2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei no 1228/2018, de 10 de abril de 2018, considerando a reunião ordinária na data de 27 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1 0 - APROVAR a prestação de Contas do Recurso recebido através do Fundo para Infância e Adolescência — FIA/ 2022 - Apoio e Fortalecimento ao

Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de O a 6 anos de idade - Primeira Infância.
Art. 20- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

MARIA COUSSEAU
Presidente da CMDCA

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:1092A316

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
RESOLUÇÃO 002/2006 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR
RESOLUÇÃO NO 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação 024/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei no 722/2010, de 19 de maio de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 20 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1 0 - APROVAR a prestação de Contas do Recurso recebido através da Deliberação 034/2023 — Viaja Mais 60, utilizado no ano de 2024.
Art. 20- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

TEREZINHA CAPPELLESSO
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:3783B791

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU
RESOLUÇÃO 003/2026 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/ PR
RESOLUÇÃO 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDI DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei no 722/2010, de 19 de maio de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 20 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1 0 - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDI, do ano de 2026 conforme abaixo:

MES	DIA
Janeiro	20
Fevereiro	24
Mar o	17
Abril	28
Maio	19
Junho	16
Julho	21
A osto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	22

Art. 20- As reuniões serão realizadas no período vespertino ás 13:30 horas.
Art. 20- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026.

Presidente Da CMDI

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:06B8B6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6387-2026

DECRETO Nº 6387/2026

Nomeia os Servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira compor a comissão responsável pelo Teste Seletivo de estudantes para estágio remunerado no âmbito do Decreto nº 5920/2025, e dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Responsável pelo Teste Seletivo de estudantes para estágio remunerado no âmbito do Decreto n° **5920/2025** de **26/02/2025**, conforme segue:

VILMAR POSSATO DUARTE
CARIM NAIARA SAVIGHAGO
MARGARETE INÊS CAPPELLESSO
ELIANE TATSCH GUGLIELMELLO
GRASIELE FILIPIAK
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **5537/2024** de **24/01/2024**, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E
Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1C799D56

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 8388-2026

DECRETO Nº 6388/2026

Revoga Decreto nº 6219/2025 que estabeleceu horário de expediente em Secretarias da Administração e, dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº **6219/2025** de **12/11/2025**, que estabeleceu horário de segunda a sexta-feira, das **07h00** às **13h00** nas Secretaria de Transportes, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, retornando ao horário normal de atendimento de segunda a sexta-feira, das **07h30** às **11h30** e das **13h00** às **17h00** a partir do dia **02** de **fevereiro** de **2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:99C42176

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7677-2026

PORTARIA Nº 7677/2026

Concede Licença Prêmio.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Parecer Jurídico nº **120/2025** de **10/12/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio de noventa **(90)** dias, a Servidora **FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA**, portadora do RG:**9.255.***-***, função **"Professora"**, nomeada através do Decreto nº **2955/2012** de **12/11/2012**, nos termos do Art.**120** da Lei n° **073/1994**, e suas alterações baseado na Lei n° **875/2012** de **10/04/2012**, a partir de **02/02/2026**, compreendendo o período de **novembro/2012** à **novembro/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:9FCF9664

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7678-2026

PORTARIA Nº 7678/2026

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **02/fevereiro/2026** a **03/março/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
AMILVAIR GODIN DALMAS **CÉLIA CRISTINA DA SILVA** **RICARDO A. PICOLOTTO** **PEDRO PEREIRA GONÇALVES**	**7.895.***-*** **5.180.***-*** **5.357.***-*** **3.189.***-***	**09/03/2024 a 08/03/2025** **19/02/2024 a 18/02/2025** **10/07/2024 a 09/07/2025** **10/01/2025 a 09/01/2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:823559B2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7679-2026

PORTARIA Nº 7679/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias ao Servidor **NELSON MALAGUTTI**, portador do RG:**6.159.***-***, função **"Operador de Máquina Pesada"**, a contar de **19/fevereiro/2026** a **20/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2025** a **31/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:19CD9E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7680-2026

PORTARIA Nº 7680/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias ao Servidor **ADEMAR PACIFICO PORTELA**, portador do RG:**12.488.***-***, função **"Operador de Máquina de Pneus"**, a contar de **02/fevereiro/2026** a **11/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2024** a **31/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A9D55A31

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7681-2026

PORTARIA Nº 7681/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias ao Servidor **DANIEL RODRIGUES VALENDORFF**, portador do RG:**5.519.***-***, função **"Operador de Máquina de Pneus"**, a contar de **09/fevereiro/2026** a **10/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2024** a **31/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E3164919

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7682-2026

PORTARIA Nº 7682/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias ao Servidor **EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS**, portador do RG:**12.968.***-***, função **"Médico Generalista"**, a contar de **02/fevereiro/2026** a **11/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/09/2024** a **04/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:2186EA35

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7683-2026

PORTARIA Nº 7683/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias ao Servidor **EVERTON MÜLLER**, portador do RG:**5.217.***-***, função **"Procurador Municipal"**, a contar de **02/fevereiro/2026** a **11/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023** a **31/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:695FF583

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7684-2026

PORTARIA Nº 7684/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a Servidora **ELEANDRA ARALDI BISSOTO MANFROI**, portadora do RG:**5.237.***-***, função **"Assistente Social"**, a contar de **02/fevereiro/2026** a **11/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2025** a **14/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EE8E846C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7685-2026

PORTARIA Nº 7685/2026

Concede FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias a Servidora **JOCELEI VACCA SCHORNER**, portadora do RG:**7.242.***-***, função **"Agente Comunitária de Saúde"**, a contar de **02/fevereiro/2026** a **16/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2024** a **01/05/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:15691CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7686-2026

PORTARIA Nº 7686/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidora: **MARLI CECCON**
Função: **Técnica de Enfermagem**
Cidade: **Videira - SC**
Datas: **24 e 25/01/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 327,95 correspondente a 100% = R$ 327,95**
Justificativa: **Acompanhar transferência de paciente Marlene da Silva Mota.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:92AB2AD3

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 098/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS PREGÃO ELETRONICO nº 060/2022
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	RS MEDICA LTDA
OBJETO:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, câmaras fria e geladeiras das salas de vacina junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.
DO VALOR	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 9.999,50 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:4DAD5845

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026
Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR avisa os interessados que receberá a partir do dia 20/02/2026 até o dia 20/02/2027, documentação para a abertura em referência, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Cruzeiro do Iguaçu/Pr**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na avenida 13 de maio n º 906 Centro – Cruzeiro do Iguaçu-PR CEP: 85598-000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/.
Município de Cruzeiro do Iguaçu, aos 30 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:EC757B34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE VICE-PREFEITO PARA PREFEITO

Termo de Transmissão do Cargo de Vice-prefeito para Prefeito
Termo de transmissão de cargo de Vice Prefeito para Prefeito no dia trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, 30/01/2026, ás 08:00 horas reunidos no gabinete do Paço Municipal de Enéas Marques PR, na presença do Vice Prefeito Sr. Maikon André Parzianello e do Prefeito Sr. Edson Lupatini, além das demais autoridades e convidados que ao final assinam o presente Termo. Iniciando este Ato ocorreu a Transmissão do Cargo do Prefeito Municipal, onde o Prefeito Edson Lupatini reassume suas funções no Executivo Municipal após transcorrido o período de férias, onde esteve a frente do Executivo o Vice Prefeito Sr. Maikon André Parzianello, em conformidade com os artigos 57 e 59 da Lei Orgânica Municipal. Na oportunidade o Vice Prefeito Sr. Maikon André Parzianello fez a apresentação e relatos sobre as atividades e ações realizadas, e sobre a satisfação em poder assumir o cargo neste período onde pode contar com o apoio dos servidores e de toda população. O Prefeito Sr. Edson Lupatini destacou que no período de sua ausência o andamento dos projetos e administração teve um excelente trabalho para desenvolvimento do município. De acordo com o estabelecido na legislação vigente, e para que produz os efeitos legais, eu Eduardo Artuzo, secretário designado lavrei o presente termo que vai ser assinado pelos senhores Edson Lupatini e Sr. Maikon André Parzianello, e pelas pessoas presentes neste Ato. Enéas Marques em trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, (30/01/2026).
A presente ata e cópia fiel da original.

EDSON LUPATINI
Prefeito

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:1FF9BFBD

SETOR DE PESSOAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 4155/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora MAIRA THIELE PRIEBE, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MAIRA THIELE PRIEBE**, portadora do RG nº 14.891.198-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 014.382.900-98, do

cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PSS** a partir de 30/01/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:593FF099

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
51/2026

PORTARIA Nº 51/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAIANE MAIARA PAULINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2025 a 05/01/2026 a ser usufruída de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:226483A3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
52/2026

PORTARIA Nº 52/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JEANDRA BRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/10/2024 a 15/10/2025 a ser usufruída de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

OBS: COM ABO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A968FEE9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
53/2026

PORTARIA Nº 53/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DANIELA DODORICO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/11/2024 a 11/11/2025 a ser usufruída de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

OBS: COM ABO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:4DAE43EE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
54/2026

PORTARIA Nº 54/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FRANCYANI RUDEK,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 20/03/2024 a 19/03/2025 a ser usufruída de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0B56836B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
55/2026

PORTARIA Nº 55/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 02 de fevereiro de 2026, **LOURIVAL TEIXEIRA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Obras Publicas
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:88C8E4E7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
56/2026

PORTARIA Nº 56/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de fevereiro de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **REGINALDO EDUARDO CARDOSO,** portador (a) do C.P.F. nº **006.327.499-03**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7E61FEC3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
57/2026

PORTARIA Nº 57/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a pedido na data de 02 de fevereiro de 2026**, DANIEL PEREIRA,** do cargo de **Motorista,** do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F06FE6E8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
58/2026

PORTARIA Nº 58/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 03 de fevereiro de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **LOURIVAL TEIXEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **581.679.009-91**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gerais de Educação
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F8982265

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
59/2026

PORTARIA Nº 59/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **RAFAEL JOSÉ PEREIRA BERNINI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 23/12/2024 a 22/12/2025 a ser usufruída de 04 de fevereiro a 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9B5D202B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
60/2026

PORTARIA Nº 60/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FERNANDA DE ARAUJO BORRI 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 20/01/2020 a 19/01/2025 a ser usufruída de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:87BA1281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, REFERENTES À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.983/2025.

RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Fênix/PR aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, referentes à Resolução SESA nº 1.983/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 013/1991, de 10 de outubro de 1991, e suas alterações, e em conformidade com as deliberações ocorridas em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.983/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de um veículo tipo utilitário;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e de ampliação da capacidade de transporte sanitário do Município, visando à melhoria do acesso da população aos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Fênix/PR aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na Resolução SESA nº 1.983/2025.

Art. 2º Aprovar o recebimento dos recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para investimento em transporte sanitário, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de um veículo tipo utilitário, conforme previsto na respectiva resolução.

Art. 3º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a adotar todas as providências administrativas necessárias para formalização da adesão, recebimento do recurso, aquisição do veículo e posterior prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 30 de janeiro de 2026.

LEDA CRISTINA BERTOCINI DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:955007A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.181, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 — CEP 86.680-000 — Fone (44) 3312-1150

LEI Nº 1.181, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e salários a título de reposição de perdas dos Servidores do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual no percentual total de 5% (cinco por cento) aos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão, composta pelos seguintes índices:

– 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente à variação acumulada do INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

– 0,50% (meio por cento), referente à reposição das perdas salariais do exercício de 2021, conforme parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014;

– 0,50% (meio por cento), referente à reposição salarial do exercício vigente, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014;

– 0,10% (zero vírgula dez por cento), a título de aumento real de remuneração.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deve ser aplicado sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelos referidos servidores, estendendo-se às funções gratificadas, abonos e bolsas de estágio, a título de revisão geral anual, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e será devido a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9D759BAB

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.183, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.043, de 22 de novembro de 2023, que institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.043, de 22 de novembro de 2023, com redação dada pela Lei nº 1.108/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…) § 2º O valor do auxílio-alimentação será de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, podendo ser alterado a critério da Administração, por meio de Decreto, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C9893524

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.184, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 1.184, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora das Graças passa a ser fixado no valor de R$ 2.097,59 (dois mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º O valor do subsídio de que trata o art. 1º será revisto anualmente, na mesma data-base aplicada aos servidores públicos municipais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 870, de 08 de março de 2020.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:78788E3F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Resolução nº 001/2026

Súmula: Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nossa Senhora das Graças, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 2º- A revisão geral anual de que trata esta Resolução corresponderá ao percentual total de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) resultante da soma dos seguintes índices, todos exclusivamente destinados à recomposição do poder aquisitivo da moeda:
I – 3,90% (três vírgula noventa por cento) referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025;
II – 0,5% (meio por cento) referente à recomposição parcial de perdas inflacionárias não absorvidas no exercício de 2021, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014;
III – 0,5% (meio por cento) referente à recomposição inflacionária prevista para o exercício vigente, conforme art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014.
Art. 3º- Os efeitos financeiros desta revisão geral anual retroagem a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observada a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:BC9C2740

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Altera a Resolução nº 12/2023, que institui o Programa de auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º – Fica alterado o valor do auxílio alimentação para R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), podendo ser alterado a critério da Mesa Diretora da Câmara, por meio de Decreto, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo.
Parágrafo Único – O valor previsto no caput será devido desde o dia 1º de Janeiro de 2026.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:B33894C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3ªATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2026, às 15h:54 min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão responsável pelo Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, para a realização da sessão de julgamento e habilitação dos interessados.
A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação **Marcos Teixeira Costa**, contando com a participação dos demais membros da Comissão: **Luciano Aparecido Marquetti** e **Leiliane Timóteo**.
Aberta a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados, em conformidade com as exigências constantes do Edital nº 01/2026. Após a conferência e verificação da regularidade da documentação exigida para fins de habilitação, a Comissão deliberou pelo **julgamento e habilitação** dos seguintes leiloeiros públicos oficiais, conforme quadro abaixo:

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
35	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L	HABILITADO
36	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	HABILITADO
37	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	HABILITADO
38	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L	HABILITADO
39	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.
Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão."*
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.
Nossa Senhora das Graças – PR, 30 de janeiro de 2026

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Agente de Contratação

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro da Comissão

LEILIANE TIMOTEO
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C55778D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2026

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão Eletrônico n°02/2026.
PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa Rufato & Souza Ltda.
CNPJ n°20.275.444/0001-47.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, destinados às diversas Secretarias Municipais e à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, a ser executada sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2023, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO VALOR: R$668.135,94 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026 á 30 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA:30/01/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:05FF90AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°12/2026

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
REF.: Pregão Eletrônico n°50/2025.
PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa EDM Consultoria E Gestão Empresarial Eireli.
CNPJ n°15.079.514/0001-51.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional, mediante o fornecimento de mão de obra qualificada para atuação como Auxiliares de Sala nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, com formação mínima em Ensino Médio, para desempenhar atividades de apoio pedagógico e assistencial junto a professores e alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano),

conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R$33.319,00 (trinta e três mil, trezentos e dezenove reais), perfazendo o valor global de R$399.828,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

DA VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026 á 30 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA:30/01/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:0B0009CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Ref: Inexigibilidade nº 08/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.529.632/0001-30, sediado(a) na RUA MANOEL DE MACEDO, Nº 226, JARDIM UNIVERSITARIO, CEP: 87.020-240 EM MARINGÁ/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RAFAEL OCHOA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação da empresa: RAFAEL OCHOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (Circo Teatro em Lona) para realizações de apresentações teatrais em atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 30 de janeiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:107068EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO N°16/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº05/2025.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Inteltesla Manutenção De Equipamentos Ltda.

CNPJ: 39.879.920/0001-67.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valores com base no índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ao Contrato nº16/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº05/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, e auxiliares instalados nas unidades da secretaria municipal de saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, conforme descrição em edital.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de ***12/02/2026 á 11/02/2027.***

DO VALOR: Com o reajuste de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aplicado exclusivamente ao item 1 – Prestação de serviços técnico especializado, com base no índice INPC, e o restabelecimento do saldo contratual como saldo inicial, o presente termo aditivo passa a ter o valor total de **R$ 51.792,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. C/ reajuste	Valor total
1	Prestação de serviço técnico especializado no ramo de engenharia clínica, com as seguintes especificações mínimas: gestão do parque tecnológico médico-hospitalar, manutenção corretiva, manutenção preventiva, teste de segurança elétrica, calibração e qualificação térmica utilizando de analisadores calibrados segundo norma rbc (rede brasileira de calibração), emitindo laudos e certificados rastreáveis	Serviço	300	R$123,30	R$128,11	R$38.433,00
2	Peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e auxiliares instalados nas unidades da secretaria de saúde.	Unidade	1	R$13.359,00		R$13.359,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:45C234BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, por meio do procedimento de Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, torna pública a relação dos leiloeiros **credenciados e habilitados**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital nº 01/2026.

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	HABILITADO
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO

05	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO
20	HELCIO KRONBERG	653	HABILITADO
21	JOSE VALÉRIO SANTOS JUNIOR	20/323-L	HABILITADO
22	JOACIR MONZON POUEY	18/295-L	HABILITADO
23	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	HABILITADO
24	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	23/383-L	HABILITADO
25	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	24/400-L	HABILITADO
26	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	HABILITADO
27	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	HABILITADO
28	LUCIANO MARANGONI	19/308-L	HABILITADO
29	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L	HABILITADO
30	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	HABILITADO
31	FERNANDA RIBEIRO	25/435-L	HABILITADO
32	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	25/413-L	HABILITADO
33	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	22/361-L	HABILITADO
34	CATIELE BORGES LEFFA	24/393-L	HABILITADO
35	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L	HABILITADO
36	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	HABILITADO
37	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	HABILITADO
38	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L	HABILITADO
39	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	HABILITADO

A presente **Lista de Credenciados** será **atualizada periodicamente**, conforme forem surgindo novos leiloeiros credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.
Nossa Senhora das Graças – PR, 30 DE JANEIRO DE 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C83030F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026 – UASG 932858

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026 – UASG 932858

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de janeiro de 2026 até às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global que tem por objeto a "Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para o prédio da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste".
CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h00min do dia 10 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08h00min do dia 10 de janeiro de 2026.
ENDEREÇO: A sessão pública se dará de forma presencial no Plenário do Poder Legislativo, sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR.
EDITAL NA ÍNTEGRA à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste (https://www.camarasjo.pr.gov.br/home), no menu "licitações", modalidade "pregão".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br ou presencialmente na Câmara de Vereadores sito à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 30 de janeiro de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F9D60405

CAMARA DE VEREADORES
SUMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2026

Sumula: "*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL*".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4.320/64 e Lei Municipal n º 1.155/2024:
RESOLVE:

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 9.880,81
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. P.J R$ 22.094,99
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permnente..... R$ 132.024,20
Total ..... R$ 164.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.31.0001.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 164.000,00 Total ..... R$ 164.000,00
Art. 3 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 30 de janeiro de 2026. 63º ano de Emancipação e 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário – Tesoureiro

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:31267D8C

CAMARA DE VEREADORES
SUSPENDE A EFICÁCIA DOS VALORES ESCALONADOS DE SUBSÍDIOS ESTABELECIDOS NOS ARTS. 1º E 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.148, DE 26 DE JUNHO DE 2024, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 E 2028, MANTENDO O VALOR FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ATÉ DECISÃO DEFINITIVA D

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026

Suspende a eficácia dos valores escalonados de subsídios estabelecidos nos arts. 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.148, de 26 de junho de 2024, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, mantendo o valor fixado para o exercício de 2025, até decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário com Repercussão Geral – Tema 1192 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a constitucionalidade do sistema de escalonamento de subsídios.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica suspensa a eficácia dos valores de subsídios estabelecidos para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 constantes das tabelas previstas no art. 1º, caput, da Lei Ordinária nº 1.148, de 26 de junho de 2024, até decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário com Repercussão Geral – Tema 1192 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a constitucionalidade e legalidade do sistema de escalonamento de subsídios de agentes políticos municipais.
Parágrafo único. Em razão da suspensão prevista no caput, ficam mantidos para toda a legislatura 2025-2028 os valores de subsídios estabelecidos para o exercício de 2025, a saber:
I – Vereadores: R$ 6.221,41 (seis mil duzentos e vinte e um reais e quarente e um centavos) mensais;
II – Presidente da Câmara Municipal: R$ 6.439,20 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) mensais.
Parágrafo único: O subsídio da presidente, inferior ao previsto na letra "a" do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.148/2024, se dá em razão do limitador do teto constitucional.
Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º fundamenta-se:
I – no princípio da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, considerando a existência de controvérsia constitucional sobre o tema;
II – na pendência de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do Recurso Extraordinário nº 1.344.400, com Repercussão Geral reconhecida (Tema 1192), que discute a constitucionalidade do sistema de escalonamento de subsídios de agentes políticos;
III – no Relatório do Núcleo de Assessoramento Especializado (NAE) do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, de abril de 2025, que identificou 38 municípios paranaenses com sistemática irregular de escalonamento e sugeriu a instauração de apuração preliminar;
IV – no entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, manifestado no Acórdão nº 4562/24-TP, sobrestou o referido procedimento aguardando a decisão do STF em repercussão geral (RE nº 1344400 – Tema nº 1192) a respeito da possibilidade ou não de se reajustar os valores dos subsídios durante a legislatura diante de inúmeras decisões do próprio STF no sentido da impossibilidade do reajustamento.;
Art. 3º. A suspensão prevista neste Decreto Legislativo vigorará até que:
I – o Supremo Tribunal Federal julgue definitivamente o Tema 1192 da Repercussão Geral;
II – o Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifeste conclusivamente sobre a regularidade ou irregularidade do sistema de escalonamento de subsídios adotado pelo Município de São Jorge D'Oeste, PR.
Parágrafo único. Sobrevindo decisão favorável à constitucionalidade do sistema de escalonamento, a Câmara Municipal deverá editar novo ato normativo estabelecendo a forma de implementação dos valores suspensos, observados os princípios da anterioridade e da irredutibilidade de subsídios.
Art. 4º. A Contadoria Legislativa da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste deverá promover os ajustes orçamentários e contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto Legislativo.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 30 de janeiro de 2026. 63º ano de Emancipação e 15ª Legislatura.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

ADIR ANTÔNIO MARAFON
Primeiro Secretário – Tesoureiro

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:463C6F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/02/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 13 de fevereiro de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:12CF0349

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4850 EXONERA ANA PAULA PEDROSO LEMES

DECRETO Nº 4850/2026

Exonera a Sra. Ana Paula Pedroso Lemes, do cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ANA PAULA PEDROSO LEMES,** portadora do CPF n.º 115.247.899-09, do cargo temporário de Monitora Escolar, vinte (20) horas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1AC66463

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4851 EXONERA VIVIANE APARECIDA PADILHA

DECRETO Nº 4851/2026

Exonera a Sra. Viviane Aparecida Padilha, do cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **VIVIANE APARECIDA PADILHA,** portadora do CPF n.º 084.025.869-02, do cargo temporário de Monitora Escolar, vinte (20) horas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:727E0C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3087 CONCEDE LIC PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SOLANGE DACOREGIO

Portaria n.º 3087/2026

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Solange Dacoregio Zeni.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora **SOLANGE DACOREGIO ZENI,** matrícula funcional n.º 2612, portadora do CPF nº 052.575.569-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de **01 DE MARÇO DE 2026 A 01 DE MARÇO DE 2028**, com base no art. 123 da Lei Complementar nº 004/2025 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:50213B04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3088 DESIGNA MIRIANE ELIAS DE CARVALHO DA SILVA

Portaria n.º 3088/2026

Designa a Servidora Miriane Elias de Carvalho da Silva, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Atenção Primária na Secretaria de Saúde, e dá outras providencias.

Gerson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **MIRIANE ELIAS DE CARVALHO DA SILVA**, portadora do CPF n.º 035.640.579-60, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Atenção Primária na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, anexo II, Símbolo FG-2, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FCDA30A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 012 2026

PORTARIA Nº 012/2026, de 30 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 025/2026, de 29 de janeiro de 2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 809-5, pelo exercício da **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE,** percebendo a gratificação de 15%, nos termos do que dispõe o inciso IV do Art.62 da Lei nº 1.213/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:96F4C678

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 013 2026

PORTARIA Nº 013/2026, de 30 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 015/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARILENE APARECIDA DE ABREU ZANELLA** matrícula funcional nº 988-1, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 05 de fevereiro de 2026 e término em 05 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:228D4B43

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 014 2026

PORTARIA Nº 014/2026, de 30 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 029/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MAYARA FERREIRA SOARES**, portadora do RG nº 9.***.***-2/SESP-SP e CPF nº ***.***.86*-47, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CAC736C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 22/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 22/2026
Nº PROC. ADM. 18/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 30/01/2026 10:41
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/01/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 06/02/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 45.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de uma Carreta Kid Play com duas camas elásticas para atendimento do Programa Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRNZoYajy8DboLMtPkhJ1E9xNOyD0BmT8rC3p%2FEMZcdNhKq7xvCcWxMeNuuwc7o8mldCBsd34qf6q6gNHnLwPAPXh%2FqPkE1ShqkbSOatP1i4%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 30/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FAC9DABC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 23/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 23/2026
Nº PROC. ADM. 14/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 30/01/2026 13:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/01/2026 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 06/02/2026 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.523,6600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados a manutenção dos veículos, máquinas, limpeza urbana e demais atividades da Secretaria Municipal de Obras.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D402oMJmQBjAFGxEz3HQbKPLQ4plKmlgyPyuBqdoUbWIfKH6zm0p3Z1DabQLmA2eLT6IgN_bqL7omocHGzZAvPVV6mA604ATqbuCJZ9FfXhM%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 30/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:62E83191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

PROCESSO Nº 462/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: Aquisição de parcelada de pães para Secretaria de Educação cuja finalidade é complementar a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para a Secretaria de Assistência Social para colaborar com os programas sociais a ela vinculados.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco e da Escola Padre Jan Kosk.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAO FRANCES ASSADO	KG	11.425,00	R$ 12,85	R$ 146.811,25
2	PÃO HOT DOG PÃO MACIO PARA HOT DOG	KG	950,00	R$ 15,95	R$ 15.152,50

VALOR TOTAL: R$ 161.963,75 *(cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).*
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A39459F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

PROCESSO Nº 456/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.247.017/0001-20

OBJETO: Acesso a Plataforma Sensus Digital – Plano Premium
VALOR TOTAL: R$ 3.289,00 *(três mil duzentos e oitenta e nove reais).*
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:906C0ADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 462/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COLABORAR COM OS PROGRAMAS SOCIAIS A ELA VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 180.307,50 (CENTO E OITNTA MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 161.963,75(cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos):**SAMPAIO SALGADOS LTDA**(21803914000160) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 161.963,75 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:CE669017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO - MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO

PORTARIA nº 012/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Srta**. MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO,** portadora da RG nº 12.564.150-4 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 105 – N3-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma está dispensada do Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 36 da Lei Municipal 465/94**.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A805467C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PÚBLICO - LEAUDINIR DE RAMOS ASSUNÇÃO

PORTARIA nº 013/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Público e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **LEAUDINIR DE RAMOS ASSUNÇÃO,** portadora da RG nº 30.113.444-3 SP, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02"
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D869D5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 - ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS - MARILDA ALVES DE MACEDO

PORTARIA nº 014/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **MARILDA ALVES DE MACEDO,** portadora da RG nº 8.155.578-8 PR, para exercer o cargo comissionado de **Assessora de Serviços Gerais**, com vencimento de "Nível 101 - CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D7852D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PÚBLICO - ALLAN DE ALMEIDA SANTOS

PORTARIA nº 015/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Público e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **ALLAN DE ALMEIDA SANTOS,** portador da RG nº 13.383.503-2 PR, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, com vencimentos de "Nível 103 – N1-A"
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FA20E7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - DANILO ANTONIO BURKNER RIBEIRO

PORTARIA nº 016/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **DANILO ANTONIO BURKNER RIBEIRO,** portador da RG nº 12.823.363-3 PR, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, com vencimento de "Nível 101 - CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Fevereiro de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:91FD42EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO COMPRA DIRETA 01/2026 - JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº14.133/2021, e Decreto nº 02 de 12 de janeiro de 2026, da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR;

Data	Objeto	Valor	Fornecedor	CNPJ
13/1/2026	Aquisição de 06 (seis) certificado digital modelo A1 para equipe técnica e administrativa da Câmara Municipal.	R$ 1.320,00	BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME	22.986.109/0001-82
14/1/2026	Revisão do Veículo NISSAN – VERSA SENSE 1.6, placa TBG3C13, Chassi 3N1CN8AEXSL819436.	R$ 753,00	GLOBO NISSAM PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.	14.268.497/0001-38
26/01/2026	Contratação de seguro veicular, automóvel NISSAN – VERSA SENSE 1.6, placa TBG3C13, Chassi 3N1CN8AEXSL819436	R$ 3.874,67	SUHAI SEGURADORA S.A	16.825.255/0001-23
26/01/2026	Contratação de serviços de internet de fibra óptica com velocidade de 300mb + IP fixo.	R$ 2.218,80	INONN TELECOM LTDA.	13.784.762/0007-63

Agudos do Sul – Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno – CRA/PR 20.306-16

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:BD01DBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 018.2025

HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000018487/20.
O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do CEU DA CULTURA conforme detalhamentos constantes em planilha de serviços, projetos arquitetônicos e complementares, além de memoriais dentre outros. A Construção do CEU da cultura está vinculada ao NOVO PAC – CEUS DA CULTURA – MINISTÉRIO DA CULTURA do Governo Federal, através do Termo de compromisso 964565/2024/MINC/CAIXA.
Tendo como vencedora a empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº30.301.316/0001-84, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 1.534.684,20 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo:
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO
04.813.0026.1.010 – Construção de Praças de Esporte e Cultura
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1215 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1983 – Obras e Instalações
Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2026

AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2025
PROTOCOLO: 0018.000018487/2025
O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do CEU DA CULTURA conforme detalhamentos constantes em planilha de serviços, projetos arquitetônicos e complementares, além de memoriais dentre outros. A Construção do CEU da cultura está vinculada ao NOVO PAC – CEUS DA CULTURA – MINISTÉRIO DA CULTURA do Governo Federal, através do Termo de compromisso 964565/2024/MINC/CAIXA.
Considerando o contido no processo de CONCORRÊNCIA 018/2025, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.301.316/0001-84 ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 1.534.684,20 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.
Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2026

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2926A41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará contratação direta na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARGA/RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E 45KG, PARA USO EM COZINHA, CASCO/VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 36.856,67 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **02/02/2026.**
Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **05/02/2026.**
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min às 08h59min do dia **05/02/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **05/02/2026.** ***(Horário de Brasília-DF).***

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C68E6430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ERRATA Nº 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do prazo de entrega do objeto constante no Termo de Referência, visando ampliar a competitividade do certame.

TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2026:

1. DA RETIFICAÇÃO: DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO (ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA)
No **Item 15 – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO** do Termo de Referência retifica-se a o prazo de entrega do objeto:

ONDE SE LÊ:
"O veículo deverá ser entregue em até 15 (Quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado, com garantia mínima de fábrica, manual do proprietário e revisões iniciais asseguradas pela concessionária."

LEIA-SE:
"*O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado, com garantia mínima de fábrica, manual do proprietário e revisões iniciais asseguradas pela concessionária, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa cabível*."

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Pregão nº 01/2026. Determino ao Agente de Contratação que proceda com as publicações necessárias no PNCP, Diário Oficial e site do Município.

Altamira do Paraná - PR, 30 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:374FAFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO Licitatório Nº 124/2025
Pregão Eletrônico Nº 30/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 33.468.849/0001-43, com sede na Rua Sofya Hemerly, s/n, Centro, na cidade de Rio Novo do Sul, Estado do Espirito Santos, CEP sob nº 29.290-000, neste ato representado por MARCELO MULLER.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo tem por objeto o redimensionamento e acréscimo do objeto originalmente contratado, referente ao item/lote 1: Camiseta, Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca/Redonda, Cor: dois tons de verde, Tamanho: Variado (a definir no ato do pedido), Características Adicionais: serigrafia (brasão e nome da cidade), Material: Poliéster e Dry-Fit liso, Aplicação: Uniforme.

2. DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamenta rio no valor de R$ 6.270,00 (Seis mil e duzentos e setenta reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Silvano da Silva Vaz
Código Identificador:5E9F1F3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 003/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Estabelece critérios para o lançamento do IPTU e das TAXAS, correção monetária e descontos incluídos no mesmo.

A Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Lixo ficam corrigidos e atualizados monetariamente, com base no INPC de 2025 em 3,90% (três vírgula noventa por cento), para efeito de lançamento dos tributos no exercício de 2026.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será lançado em cota única com desconto de 10% (dez por cento) ou 5 (cinco) parcelas mensais com valor mínimo de cada parcela de R$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo Único – As Taxas serão lançadas em uma única parcela, com vencimento no dia 10 (dez) de Abril.

Art. 3º Calculado o imposto, este será expresso moeda corrente nacional (Real).
Art. 4º As datas de vencimento da cota única, com desconto e as demais parcelas dos tributos a que alude este Decreto, são fixadas nos carnês/boletos e nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo Único – As datas de vencimento da cota única e da primeira parcela, para o lançamento anual, será no dia 10 (dez) do mês de Abril e as demais se darão a cada trinta dias consecutivos.

Art. 5º As isenções e reduções concedidas não geram direito adquiridos, assim conforme dispõe legislação própria poderão ser revistas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9D028638

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 004/2026

Súmula: Altera os membros representantes da Instituição de Ensino do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 620/2019, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio de 2025/2027, os membros titulares e suplentes relacionados, com as respectivas representações:

Representantes Governamentais

Coordenadoria de Políticas Públicas para as mulheres:
Titular: Marlize Priscila de Oliveira Souza
Suplente: Izilda Aparecida de Ramos da Silva

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Andréia Maria de Araújo
Suplente: Eumara Franciely Vilela

Secretaria de Saúde:
Titular: Dalila Ledo Ferreira
Suplente: Lena Lediana de Siqueira

Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Daisy Opuchkewick Narok
Suplente: Erica Souza Cunha de Oliveira

Representantes da Administração:
Titular: Lais Karoline Silva Rodrigues
Suplente: Adriana Pereira Barbosa

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Instituições Financeiras - Sicredi:
Titular: Mylena Karla de Andrade
Suplente: Iara Natieli Ferreira Ramos

Representantes Trabalhadores do comércio informal - Feirantes:
Titular: Eliane de Oliveira Silva
Suplente: Rosangela Maciel

Representantes da Instituição de Ensino - APAE:
Titular: Karina Rodrigues Caetano Corrêa
Suplente: Selma Terezinha Locatelli

Representantes de Entidade Religiosa:
Titular: Nadia Maria Bittencourt Klein
Suplente: Jamille Gabriely da Silva

Representantes de Entidade das Classes Profissionais:
Titular: Ana Belly Pacheco Coimbra - Representante da OAB
Suplente: Vanessa Shirley Ribeiro de Souza- Representante do CRP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:35B780AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 800/2025, de 15 de setembro de 2025.

A Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA

Art. 1º Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), instituído pela Lei Municipal nº 800/2025, de 15 de setembro de 2025, instrumento público de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher.

Parágrafo único. O FMDM deverá atender as diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e suas alterações.

Art. 2º O FMDM terá como finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à implantação e implementação de ações, projetos, planos, serviços, programas, benefícios, campanhas educativas e informativas de conscientização para o desenvolvimento da política pública da mulher, na perspectiva da promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher no âmbito do Município.

Art. 3º Constituem receitas do FMDM:
I. as destinadas nas peças orçamentárias municipais, entre elas o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA):

II. recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem estadual, nacional e internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas para as mulheres;

III. receitas oriundas de repasse financeiro efetuado por organizações não governamentais ou ente público governamental municipal, estadual ou federal, de âmbito nacional ou internacional, incluindo-se órgãos dos poderes legislativo e judiciário, ministério público e segurança pública;

IV. receitas oriundas de repasse financeiro efetuado por outros fundos, conselhos, entidades, fundações ou sociedade de economia mista, de qualquer natureza ou esfera pública ou privada;

V. receitas decorrentes de doações efetuadas por cidadãos, empresas ou instituições financeiras, de fomento, ensino e pesquisa, organismos não governamentais, além das decorrentes de promoções sociais ou culturais, de qualquer natureza;

VI. rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;

VII. doações em espécie efetuadas ao Fundo;

VIII. outras receitas legalmente permitidas ou correlatas.

Art. 4º Constituem ativos do FMDM:

I. disponibilidade monetária em conta ou em caixa oriundas das receitas especificadas na Lei que criou o fundo e neste Decreto que o regulamenta;

II. direitos que porventura vier a constituir;

III - as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

§ 1º Os recursos em espécie que compõem o Fundo serão depositados obrigatoriamente em conta especial denominada “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher”, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º Anualmente, será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

§ 3º O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo será incorporado ao seu orçamento e será utilizado no exercício subsequente.

Art. 5º Os recursos do FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, devem ser aplicados:

I. na divulgação das ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios desenvolvidos pela política municipal dos direitos da mulher;

II. no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza à promoção da autonomia e cidadania relacionada aos direitos das mulheres;

III. em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho, bem como promoção de cursos para geração de renda;

IV. em ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios destinados ao combate à violência contra as mulheres nas diversas faixas etárias;

V. na capacitação de recursos humanos da rede se proteção e atendimento, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI. no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios ofertados as mulheres;

VII. em outras ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios de interesse das mulheres, inclusive emergências, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º A destinação de recursos para ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios, desenvolvidos por entidades não governamentais, deve respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pelas normas que dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 7º O FMDM será gerido pelo Organismo de Políticas Públicas para Mulheres, com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo:

I. ao Organismo de Política Públicas para Mulheres:

a) administrar os recursos específicos para as ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios de atendimento à mulher, segundo as definições aprovadas por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

b) realizar a aplicação dos recursos em benefício da política pública da mulher, conforme o Plano de Aplicação/Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

c) encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher os relatórios financeiros da movimentação dos recursos alocados no Fundo;

d) os recursos do FMDM serão utilizados especificamente para a manutenção e o funcionamento do OPM, do FMDM, do CMDM e na implantação e implementação de políticas públicas para as mulheres.

II. à Secretaria Municipal responsável pelas finanças do município:

a) registrar os recursos orçamentários do Fundo que sejam oriundos do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União;

b) registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;

c) manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 8º O Organismo de Políticas Públicas para Mulheres será responsável pela ordenação das despesas e prestação de contas relativas ao FMDM, submetidas a aprovação do CMDM.

Art. 9º O FMDM constituirá unidade orçamentária própria e será parte integrante do orçamento público municipal, vinculado ao Organismo de Políticas Públicas para Mulheres.

§ 1º Serão aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 2º Os recursos do Fundo terão registro próprio, para que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, devem observar as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 10. O financiamento do Plano de Aplicação/Plano de Ação pelo FMDM deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 11. O saldo positivo do FMDM, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12. É vedada a utilização dos recursos do FMDM para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou ações determinados pela Lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em Lei e mediante a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 13. Os recursos do FMDM utilizados para o financiamento de projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil ficarão sujeitos ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 14. Fica obrigatória a referência ao FMDM e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como fonte pública de financiamento e conforme padrão estabelecido pelo Conselho, nos materiais de divulgação das ações, projetos, planos, serviços, programas e benefícios que tenham recebido financiamento do Fundo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:7C3BB26F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2026, 20 (vinte) dias de FÉRIAS à servidora **DALILA LEDO FERREIRA**, matrícula funcional nº **508909,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO, exercendo o cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 à 03/07/2025, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:936B8696

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2026, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **CLAUDIO LAIA MENDES,** matrícula funcional nº **508258**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2024, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:149F8D7E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2026, o Sr. **ANTONIO MOREIRA NETO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº XX.978.859-X-SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº XXX.432.959-XX,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA CIVIL CC-IV,** lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0F784091

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 CMDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Altamira do Paraná, para o período de 2025 a 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 620/2019, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o princípio da igualdade entre mulheres e homens;
CONSIDERANDO a Política Nacional para as Mulheres e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual para as Mulheres, coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres como instância de controle social, caráter deliberativo, permanente e paritário da Política Municipal para as Mulheres;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres constitui instrumento essencial de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o referido Plano foi elaborado de forma participativa, intersetorial e democrática, respeitando as especificidades locais e em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, conforme ata nº 007/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Altamira do Paraná, com vigência para o período de 2025 a 2027.
Art. 2º O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres passa a ser o instrumento orientador da Política Municipal dos Direitos das Mulheres, devendo subsidiar a formulação, execução e avaliação de programas, projetos e ações do Poder Público Municipal.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, em articulação com os órgãos da administração pública e a sociedade civil.
Art. 4º Recomendar ao Poder Executivo Municipal que assegure as condições institucionais, administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à efetiva execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altamira do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

ANA BELLY PACHECO COIMBRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:08C05284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 28 de janeiro de 2026 – Edição nº. 3457– Pág. 34; no jornal "O Paraná" no dia 28 de janeiro de 2026 – Edição nº. 14.781 – Pág. 6 e no "Diário Oficial Paraná" no dia 28 de janeiro de 2026 – Edição nº. 12.064 – Pág. 50.

I – Nas tabelas do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e APÊNDICE A DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** no **item 210.:**

O**NDE LE-SE:**

· Quadro Branco Magnético Easy Office em Alumínio.

LEIA-SE:

· Quadro branco magnético para escrita com marcadores específicos, tipo Easy Office, dimensões nominais de 1,20m (largura) x 0,90m (altura), com superfície de escrita em chapa de aço esmaltado ou laminado melamínico de alta resistência, cor branca, com acabamento brilhante, permitindo fixação de imãs. Estrutura e moldura em perfil de alumínio anodizado, espessura mínima de 1,0mm, com cantoneiras de proteção em polipropileno injetado, cor cinza ou preta. Acompanha kit de instalação com parafusos e buchas adequados para alvenaria.

II- Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica retificado o prazo para apresentação das propostas e envio da documentação de habilitação, que passará a contar novamente por mais 08 (oito) dias úteis a partir da data de publicação desta retificação, ficando estabelecido o novo prazo conforme disposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **09h00 do dia 02/02/2026** até às **08h00 do dia 12/02/2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08h00 às 09h00 do dia 12/02/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h00 do dia 12/02/2026.**

III – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: (45) 3249-1149.

Anahy/PR, 30 de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:48728DA2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.232/2026.

Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva Aparecida da Silva Rosa Wouk, portadora do RG. 10.358.587-2/PR, matrícula funcional nº 9164-2, lotado no Departamento de Ação Social, provida no cargo de auxiliar de serviços gerais, através da Portaria nº 5.583, de 18 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:444980D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2026

PORTARIA N.º 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2026, férias ao funcionário **GUILHEME DE LISBOA LEITE**, Assessor Jurídico.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 02 de janeiro de 2026 ao dia 21 de janeiro de 2026.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 30 de janeiro de 2026.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:A6F978EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.063 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1BC8A8A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.064 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **CRISLAINE DE SOUZA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F0BF6B36

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.065 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6DACB5EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.066 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **IZENILDA MOURA DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E26667EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.067 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:58EEA3EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.068 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **LUZINETE APARECIDA BELCHIOR** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:18495259

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.069 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o interesse público em rescindir as contratações temporárias oriundas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de abril de 2024, visando garantir a regularidade administrativa, bem como o equilíbrio orçamentário do Município**,**

CONSIDERANDO o ofício nº 236/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSELI PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:70565906

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **31/01/2026** e término em **30/04/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:362D68DB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **31/01/2026** e término em **30/04/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:922062E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **31/01/2026** e término em **30/04/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C53F2AC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **31/01/2026** e término em **30/04/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 5.849,90** (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1C3E8830

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **03 (três) meses**, com inicio em **31/01/2026** e término em **30/04/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 1.567,20** (mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DB2EC0D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA LUZIA SILVERIO REGO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **31/01/2026** e término em **30/01/2027**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 21.523,68** (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARIA LUZIA SILVERIO REGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3A780F5F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 9° E 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com inicio em **31/01/2026** e término em **30/01/2027**, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 60.214,00** (sessenta mil duzentos e quatorze reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.01.2026

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C7C3664D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 21.747,18** (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **30.01.2026 a 29.01.2027.**

DATA: 30.01.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FBF877E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 19.809 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de Cuidadora e dá outras providências.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 11.058, de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Andirá;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 04 (quatro) Cuidadoras, em caráter de excepcional e temporário, interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§1º - A Comissão terá como integrantes os servidores, Karoline Francisquinho Nunes (Chefe de Divisão de Informática) Maria de Fátima Souza Costa Silva (Assistente Social) e Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora Silvane Marcela Mazur, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profisisonalizante.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Fica delegada a Secretária Municipal de Administração e Planejamento as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2B064476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.812 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 16 dias de férias finais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 20-12-2021 a 19-12-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:96F850CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.813 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo: 19-03-2024 a 18-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C73F40BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.814 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 18-08-2024 a 17-08-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CC319D0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 01/2026

CONTRATO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EMPRESA: A. R. LIMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 50.079.501/0001-83.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/01/2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MIKAELY ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Processante

ANA GABRIELY VITORINO
Membro da Comissão Processante

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Membro da Comissão Processante

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI
Membro da Comissão Processante

GUSTAVO TACONI
Membro da Comissão Processante

VITÓRIA MIYAO GOMES
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OOFICIAL DO MUNICIPIO.
https://andira.pr.gov.br/governo/publicacao/id/23141

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:951F6086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 – 2026 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP (VOIP), COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PABX IP EM NUVEM, TRONCOS SIP, LICENÇAS DE RAMAIS, GRAVAÇÃO DE CHAMADAS, SUPORTE TÉCNICO, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, ATENDEDNO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 02/02/2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 20/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/02/2026.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 30 de janeiro de 2026.

STEPHANIE DO SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0161F4D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS PARA USO INSTITUCIONAL DO SAMAE DE ANDIRÁ. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 19/02/2026; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 19/02/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 30 de janeiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:00106ACB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **31/01/2026** e término em **30/01/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 8.576,65 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos**), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
DATA: 30/01/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024,

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BCC85336

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.464 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de motorista na Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme Ofício nº 30 de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do SAMAE, Sr. **JOÃO MITROVINI NETO,** ocupante do cargo de Motorista, na Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 30 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9F068424

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº188/2025.
HOMOLOGADO DIA: 29/01/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.

RESULTADO: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, CNPJ 46.138.319/0001-89, Valor total: R$ 306.606,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e seis reais), COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ 10.942.831/0001-36, Valor total: R$ 75.292,24 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, Valor Total: R$ 44.639,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, CNPJ 53.177.484/0001-05, Valor total R$ 15.884,00 (quinze mi, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Andirá, 29 de janeiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A0924CA3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2025 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº184/2025.
HOMOLOGADO DIA: 29/01/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA ATENDER O SAMAE NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.

RESULTADO: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL , CNPJ 06.176.620/0001-62, Valor total: R$ 176.744,94 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Andirá, 29 de janeiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AB1DA664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 "DE PRAZO" E "VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 CMA E EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES SA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
4º Aditivo de "Prazo e Valor"

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Aditivo de contrato de prazo e valor com empresa especializada em acesso à internet, através de fibra ótica com alta performance na transmissão e recepção de dados.
Valor Mensal do Contrato: R$ 461,15 (quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 5.533,74 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 02/02/2026 a 02/02/2027.
DATA:23/01/2026.

Antonina 30 de janeiro de 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A7C0029C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO.

OBJETO: Construção da edificação de um Barracão Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Insdustria e Comercio.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Nicolau Feres, 310, Bairro Batel	Barracão Industrial	420,00 m²	180 dias

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 03/02/2026 às 08h30 do dia 12/03/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026 às 09h00.
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 29 de janeiro de 2026

MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ DIAS
Secretária Municipal de Industria e Comercio

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:F71953C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026

OBJETO: Contratação da "Banda É Noix", artistas reconhecidos no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística durante o evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 010/2026
EMPRESA: PRODCAST PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ N.º 13.615.244/0001-20
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. GISLEINE LUCA LOPES PELA EMPRESA PRODCAST PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:176FD342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026

OBJETO: Contratação da Banda Jeito a Mais, consagrado pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no denominado evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 009/2026
EMPRESA: 35.690.779 LUIZ RICARDO LIMA
CNPJ N.º 35.690.779/0001-07
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SR. LUIZ RICARDO LIMA PELA EMPRESA 35.690.779 LUIZ RICARDO LIMA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:CEE5E584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026

OBJETO: Contratação da banda "Tupi Pererê", para a realização de apresentação artística durante o evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDOR:

CONTRATO Nº 007/2026
EMPRESA: IMAGEM PALAVRA – PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ N.º 11.990.885/0001-30
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.050,00 (oito mil e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. KAREN SILVIA DEBÉRTOLIS PELA EMPRESA IMAGEM PALAVRA – PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:29FF8E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

2° AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

1. DO PREÂMBULO
1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** torna público a 2° prorrogação de prazo ao processo que visa obter PATROCÍNIO AO CARNAVAL DE ANTONINA 2026, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, assim como no Decreto Municipal nº 174/2022.
2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste procedimento a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização do CARNAVAL DE ANTONINA 2026, mediante cotas de patrocínio, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;
2.2. Para fins deste instrumento, considera-se:
2.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e

serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do evento "**Carnaval do Município de Antonina 2026**", enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;
2.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;
2.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;
2.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III.
2.2.5. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento.
2.2.6. As cotas serão divididas em três categorias:
2.2.6.1 **Patrocínio Master:** Valor mínimo de R$ 1.000,000,00.
2.2.6.2. **Patrocínio Diamante:** Valor mínimo de R$ 500.000,01.
2.2.6.3. **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 250.000,01.
2.2.6.4. **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 150.000,00.
2.2.6.5 **Patrocínio Bronze:** Valor mínimo de R$ 50.000,00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.
3.2. Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;
3.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.
3.4. Serão permitidas propostas por uma única pessoa jurídica, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 3.5.
3.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 09 (nove) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.
3.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 05 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: cultura@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2026.
3.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização do projeto, ou a critério da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
3.7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.
3.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:
a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Anexos a esse edital preenchidos e assinados;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;
f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.
g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.
h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra este edital de chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.
4.2. Caberá a Comissão de seleção manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.
4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.
4.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
5.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br
5.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.
5.3 Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
5.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
5.5. Sendo o caso, após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Turismo, será responsável pela prestação de contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização do Carnaval 2026.
6.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir: a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;
b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;
c) Relatório de Publicidade e Contrapartidas, demonstrando a visibilidade concedida aos patrocinadores nos materiais de divulgação e no evento.
6.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.
7.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização.
7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.
7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina.
Antonina, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PATROCÍNIO DO CARNAVAL ANTONINA 2026

1. OBJETO
1.1 Chamamento público visando a obtenção de apoio, por meio de PATROCÍNIO para a realização do **CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/2026**, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no ANEXO III do Edital.
1.2. Para o evento a ser realizado no ano de 2026, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico prevê a realização de 05 (cinco) dias de festividades, entre 13 a 17 de fevereiro, as quais se realizarão na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa (Avenida do Samba).
1.3. O público estimado é de 120.000 (cento e vinte mil pessoas) rotativos de participantes durante os cinco dias de programação.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.
2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:
a) Ao longo do período do evento – Carnaval 2026, a participação de todo e qualquer cidadão nos blocos, escolas de samba e/ou manifestações, serão de forma integralmente livre e gratuita;
b) É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.
c) Deverão ser observados o respeito à diversidade, bem como garantida à acessibilidade
d) Estima-se o credenciamento de até 100 (cem) ambulantes, para atuação durante a programação de cinco dias do Carnaval da cidade de Antonina.
e) A criação de vias para geração de oportunidades de trabalho, como por exemplo, através do credenciamento legalizado de ambulantes, para vendas de produtos da marca da PATROCINADORA e suas associadas, se for o caso.
f) É vedada a comercialização de garrafas ou outros artefatos de vidro por promotores de venda, no perímetro e nas proximidades da Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, ao longo do período compreendido pelo Carnaval de Rua, sob pena de apreensão dos produtos, entre outros encargos;
g) O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista no termo de parceria, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:
- **Patrocínio Master:** Valor mínimo de R$ 1.000,000,00, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.
- **Patrocínio Diamante:** Valor mínimo de R$ 500.000,01, sendo no máximo 02 (duas) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 250.000,01, sendo no máximo 04 (quatro) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 150.000,00, sendo no máximo 07 (sete) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Bronze:** Valor mínimo de R$ 50.000,00, sendo no máximo 20 (vinte) cotas nesta categoria.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA
3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras para Patrocinadores do Carnaval de Antonina 2026, respeitada a legislação aplicável.
3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais impressos e digitais, bem como as demais ativações das marcas, deverão respeitar as orientações constantes no ANEXO III.
3.3. A produção e instalação dos materiais de comunicação visual de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao ANEXO III.

CONTRAPARTIDAS PARA O PATROCINADOR:
- PATROCÍNIO MASTER
- Camarote 5x5 exclusivo para os 05 (cinco) dias de eventos.
- Vídeo institucional de 03 minutos para passar nos painéis de Led duas X diária durante os 5 dias de evento.
- Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
- Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
- Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
- Fala da Patrocinadora na abertura do evento junto com demais autoridades.
- Divulgação da Marca em todas em mídias de rádios e tvs.
- Banner com a marca no Mini Trio elétrico durante os desfiles dos blocos e escolas carnavalesca.
- Acesso de 5 pessoas da patrocinadora ao camarim para fotos com os artistas nacionais e regionais.
- Incluir o nome da Patrocinadora junto aos carros de som durante a divulgação antecipada para o evento junto aos municípios do litoral.

- PATROCÍNIO DIAMANTE
- Camarote Exclusivo para três dias de evento Sábado, Domingo e Segunda.
- Vídeo Institucional de 2 minutos para passar no painel de Led 1 X diária durante o evento.
- Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
- Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
- Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
- Fala da Patrocinadora na abertura do evento junto com demais autoridades.
- Divulgação da Marca em todas em mídias de rádios e tvs.

- PATROCÍNIO OURO
- Acesso ao Camarote Oficial da Prefeitura Municipal durante os cinco dias de evento.
- Vídeo institucional de 1 minuto durante 1 x diária nos cinco dias de evento.
- Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
- Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
- Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
- PATROCÍNIO PRATA
- Divulgação em banners, material áudio visual do evento e camiseta oficial.
- Vídeo institucional de 30 segundos por dia durante o evento.
- Acesso ao camarote oficial para duas pessoas por noite durante os cincos dias de evento.
- PATROCÍNIO BRONZE
- Divulgação em banners e material áudio visual.
- Acesso ao Camarote para duas pessoas por noite.

4. DA FISCALIZAÇÃO
4.1. O Município será responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização do Carnaval Antonina 2026.
4.2. O Município contará com equipes de fiscalização da parceria com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.
4.3. Os fiscais emitirão relatórios de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1. A vigência do termo de parceria se inicia com a assinatura e se encerra em 90 (noventa) dias após o encerramento do evento.
5.2. A critério da Administração o prazo poderá ser alterado e comunicados ao contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Antonina, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO II
ESTIMATIVA DOS ITENS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS QUE SERÃO OBJETO DE CUSTEIO PELO PATROCÍNIO

EQUIPAMENTO/SERVIÇO
GRADES
KIT LANCHES
SEGURANÇAS
CAMISETAS BÁSICAS
ÁGUA MINERAL
BOMBEIRO CIVIL
TORRE DE OBSERVAÇÃO
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E
ESTRUTURAS METÁLICAS DA AVENIDA
DIVULGAÇÃO
MINI TRIO ELÉTRICO PARA DESFILES
REPASSE PARA AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos de Antonina)
DIREITOS AUTORAIS (ECAD)
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/COPEL)
DECORAÇÃO DA AVENIDA
LOCUTOR PARA A AVENIDA
TROFÉU PARA AS ESCOLAS
PREMIAÇÃO PARA AS ESCANDALOSAS
PAINEL DE LED
CAMARIM
SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS
TRANSMISSÃO AO VIVO
CAMAROTES
GERADORES
RADIO COMUNICADOR
TENDAS
ESTRUTURAS METÁLICAS
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
PALCO 12X10
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., estabelecido na..... nº....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais anexos.

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO R$_____,_____ (VALOR POR EXTENSO)				
COTA (assinale)				
MASTER	**DIAMANTE**	**OURO**	**PRATA**	**BRONZE**

a) No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.
b) A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital e seus anexos.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)

Nome: R.G.:
Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador ....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

I) Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.
II) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
III) Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA / PATROCÍNIO
Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa _____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste no patrocínio do "CARNAVAL DE ANTONINA 2026", nos termos do Edital nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO
A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização do Carnaval de Antonina 2026, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR
Constituem obrigações do PATROCINADOR:

a) Efetuar o depósito do valor pactuado na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina, dentro do prazo estipulado;

b) Utilizar as marcas, logotipos e demais sinais distintivos do evento exclusivamente nos limites autorizados no Edital nº 001/2026 e Termo de Referência;

c) Observar a legislação vigente, em especial as normas de proteção ao consumidor, direitos autorais, ambientais e de propriedade intelectual;

d) Abster-se de realizar qualquer ação promocional ou publicitária que comprometa a imagem institucional do Município ou a finalidade cultural do evento;

e) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de suas ações promocionais vinculadas ao patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE ANTONINA:
a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto deste Termo, observadas as normas legais e administrativas pertinentes;
b) Assegurar ao patrocinador as contrapartidas institucionais previstas no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à divulgação da marca, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
c) Promover a divulgação institucional do evento e do patrocínio nos meios oficiais, nos limites permitidos pela legislação;
d) Disponibilizar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto deste Termo;
e) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e divulgar sua íntegra no site oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, firmando-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.
Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Antonina, ____, de _____ de 2026.

Município de Antonina
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal

_____
Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:13F7D3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES

SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
1ª REGIONAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE SAÚDE DO
TRABALHADOR - SCVSAT
Av. Gabriel de Lara, 657 - CEP: 83203-550 - Paranaguá - PR
Fone: (41) 3420-6647 - E-mail: scvsat01rs@sesa.pr.gov.br
AUTORIZAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES
Nos termos do parágrafo único do Art. 124 da Portaria nº 06/1999 - Ministério da Saúde (29/01/1999), que regulamenta a Portaria nº 344/1998 - Ministério da Saúde (12/05/1998), comunicamos que o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides:
Protocolo nº: 01/2026 - SCVSAT/1ª RS.
Estabelecimento: FARMÁCIA HIPERFARMA.
Razão Social: M & R CASTRO LTDA.
CNPJ: 41.983.804/0001-35.
Endereço: XV DE NOVEMBRO 98, ANTONINA-PR.
Município: Antonina - PR.
CEP: 83370-000.
Farmacêutico Responsável: ROSILENE R. L. CASTRO.
CRF-PR: 3979

CPF: 477.530.309-06.
Produto solicitado - Principio Ativo: ISOTRETINOÍNA.
Paranaguá, 27 de janeiro de 2026
Maria Tereza de Lourdes Silva
Chefia da SCVSAT/1ª RS
A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a
sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C451D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 545/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 228.402,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 545/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.402,96 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
195 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.565,27
196 - 3.3.90.33.00.00	01112	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.837,69
		Total Suplementação:	**228.402,96**

Artigo 2º - Para atende Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
203 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.417,36
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
231 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	29.907,03
235 - 3.3.90.33.00.00	01112	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.098,23
238 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.240,88
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
256 - 3.3.90.33.00.00	01112	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.739,46
		Total Redução:	**228.402,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI	***RAFAEL NEVES ALVES***
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B7A9C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 546/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 546/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
196 - 3.3.90.33.00.00	01112	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
		Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.03.05000000	Fonte: 31112	20.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1112	5.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Para em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:17E73DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO -- TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, com sede na Rua Conselheiro Alves de Araújo, 255 - Centro, Antonina PR, em conformidade coma legislação e normas pertinentes, no DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**, para conhecimento dos inscritos no Credenciamento Para Praça de Alimentação para a realização do evento denominado Carnaval de Antonina

2026 a ser realizado no período do dia 13 de fevereiro de 2026 ao dia 17 de fevereiro de 2026 na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa para Ambulantes, na Rua Oscar Renaud para Food Trucks e na Rua Conselheiro Alves de Araujo para Barracas 3mx3m.

Abaixo os nomes por ordem de classificação para compor a Praça de Alimentação na categoria Food Trucks, Barracas e Ambulantes:

Ordem das informações:

Protocolo – Nome – Atestados - Certificados - Fotos - Residência no Município - Informações Solicitadas - Total.

FOOD TRUCKS
601 - Marcos Henrique Weber - Total = 50,5 - APROVADO
847 - Alisson Cosine de Miranda Schmitt - Total = 23- APROVADO
639 - Ilineia da Veiga Bisson - Total = 21 - APROVADO
828 - Analu Costa e Silva Lima - Total =19,5 - APROVADO
1049 - Jairo Renato de Lima - Total = 19,5 - APROVADO
546 - Marli Martins LTDA - Total = 15,5 - APROVADO
482 - Joaquim Pereira dos Santos Filho - Total = 7,5 - APROVADO
848 - Emily Cristine Freitas Pereira - Total = 5 - APROVADO
581 - Tomazotti 53 - Total = 4,5 - APROVADO
443 - Jorne Jose Abdala Total = 4,5 - APROVADO
1073 - Emily Cristine Freitas Pereira - Total = 3 – NÃO APROVADO

BARRACAS
406 - Elizangela Ribeiro de Oliveira - Total= 32,5 - APROVADO
576 - Reginaldo Santos Lapola de França - Total = 22,5 - APROVADO
489 - Higor Fernando Martins da Silva - Total = 17,5 - APROVADO
575 - Leidiane Pereira Cardoso - Total = 16,5 - APROVADO
1074 - Gleisi C. Furlaneto - Total = 15 - APROVADO
578 - Rosana de Fátima Lapola de França Souza - Total = 14,5 - APROVADO
508 - Alfredo de Souza Pinto Filho - Total = 13,5 - APROVADO
1075 - Samuel Pedro Nunes - Total = 12,5 - APROVADO
577 - Bruno Lapola de França - Total = 12,5 - APROVADO
579 - André Luiz Lapola de Souza - Total = 10,5 - APROVADO
708 - Izau Vanzuita Dias - Total = 8 - NÃO APROVADO
488 - Leni Aparecida Rovina - Total = 7,5 - NÃO APROVADO
493 - Daniel Cassilha - Total= 2,5 - NÃO APROVADO

AMBULANTES
Obs.: Devem passar pela vistoria da Vigilância Sanitária para autorização da venda dos produtos.
583 - Alex Sandro Antônio da Cruz.
582 - Vanessa Cristina Corrêa.
690 - Gustavo Teodoro dos Santos
506 - José Cabral Cardoso
1088 - Cristiano Luiz Rehbein

ELIMINADOS

1095	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	sem informações
968	HELOYSE MACHADO FERREIRA	sem informações
949	DANILO RODRIGUES WALDEMIRO	sem informações
510	THAYNÁ NUNES	sem informações
668	MARILENE ROCHA PINTO	sem informações
877	JANAINA ANDRESSA DE PAULA SANTO	sem informações
598	GIZELE CABRAL CHOLI	sem informações
439	JORNE JOSE ABDALA	sem informações

Antonina, 30 de janeiro de 2026

JEAN PIERRE RICARDO RAMO
Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CBB8B409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **D C DE MELO - OTICA - EIRELI – ME** - CNPJ/MF: 14.050.336/0001-73;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro mil reais), referente ao aumento no quantitativo do item abaixo apresentado, conforme solicitação da Secretária de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 125 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2025, Pregão Eletrônico n° 068/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dirceu Candido de Melo.
DATA DO ADITIVO: 28/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:78EDAD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 201/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **VIAÇÃO GARCIA LTDA** - CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 02/02/2027, conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, com autorização do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 2.793,75 (dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 201/2024, Inexigibilidade de licitação nº 019/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karina Roque Cornicelli da Costa.
DATA DO ADITIVO: 28/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A925666E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de uma máquina Motoniveladora, nos termos da tabela abaixo. Conforme autorização emitida pelo órgão gestor, aceite da empresa fornecedora, nas condições estabelecidas no processo de carona.
VALOR DO CONTRATO: R$ 950.000,00 (novecentos e ciquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.20.606.0014.1.016.4.4.90.52.00.00 - Red: 1339 - fonte 31873.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, observado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleison Junior Tureck.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3BFED553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de uma máquina Pá Carregadeira, nos termos da tabela abaixo. Conforme autorização emitida pelo órgão gestor, aceite da empresa fornecedora, nas condições estabelecidas no processo de carona.
VALOR DO CONTRATO: R$ 600.000,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.20.606.0014.1.016.4.4.90.52.00.00 - Red: 1339.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, observado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleison Junior Tureck.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7A30E1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ANDREA BENTO NIETO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 305/2026, de 21/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67D3619C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/07/2018, da servidora **PATRICIA MALLER PIRES DAS NEVES MIRANDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento protocolado sob n.º 347/2026, de 21/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:929269FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026002

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA , matrícula nº 46920, Assistente Social , a importância de R$ 39,53, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Pinhas - PR , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29/01/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:707B8B5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026003

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA SANTOS DA SILVA , matrícula nº 46962, Psicóloga(a), a importância de R$ 39,53, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Pinhas - PR , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29/01/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5CAFEBD8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº01/2026 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021 E IN 67/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-01/2026

Processo Administrativo n.°02/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de produtos e utensílios de limpeza, destinados à limpeza e higienização do prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR**. Conforme Termo de Referência com critério de julgamento *(menor preço por item)* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

Data da sessão: 6 de fevereiro 2026
Horário da Fase de Lances: 09h às 15h
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Link de disponibilidade do edital: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518
Critério de Julgamento: *menor preço global*
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:
[X] SIM [ ] NÃO

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B0506394

GABINETE
DECRETO N.º 020/2026

DECRETO N.º 020/2026

Súmula: "*Nomeia como membra titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, conforme especifica.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada BEATRIZ DE PAULA RIBAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx-32, como membra titular no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de **02/02/2026.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:11E283BC

GABINETE
DECRETO Nº 021/2026

DECRETO Nº 021/2026

Súmula: *"Regulamenta a Lei nº 1450/2025, que institui o Fundo Municipal de Esporte e o Conselho Gestor do Esporte, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1450/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1450/2025, que institui o Fundo Municipal de Esporte (FME) e o Conselho Gestor do Esporte, estabelecendo normas administrativas, operacionais e de controle para sua gestão e aplicação.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Esporte será gerido pelo Conselho Gestor do Esporte, com participação do Poder Público e da sociedade civil, assegurados os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, será responsável pelo apoio técnico, administrativo, orçamentário, financeiro, contábil ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte e execução do fundo, competindo-lhe:

I – organizar reuniões e elaborar atas;
II – executar a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo;
III – elaborar relatórios financeiros e de atividades;
IV – dar publicidade às deliberações;
V – coordenar a prestação de contas.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR

Art. 4º O Conselho Gestor será composto por:

I – 4 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal;
II – 2 (dois) representantes de entidades esportivas ou associações da sociedade civil;
III – 2 (dois) representantes de atletas, profissionais de educação física ou do setor esportivo local.
§1º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§2º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
§3º Os membros serão nomeados por ato do Prefeito.

Art. 5º A Presidência do Conselho será exercida por representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. A pauta das reuniões deverá ser enviada com antecedência mínima de 48 horas, salvo urgência justificada.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

§1º maioria simples dos presentes, exigido quórum mínimo de maioria absoluta dos membros.
§2º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo voto de qualidade ao Presidente.

§3º Todas as deliberações serão registradas em ata e publicadas no Portal da Transparência.

Art. 7º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:

I – pelo Presidente;
II – por, no mínimo, 1/3 dos membros.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 8º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias próprias;
II – transferências estaduais e federais;
III – convênios, termos de fomento e parcerias;
IV – doações e patrocínios;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – outras receitas legalmente destinadas.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º Os recursos serão aplicados exclusivamente em:

I – construção, reforma e manutenção de espaços esportivos;
II – aquisição de materiais e equipamentos;
III – programas de incentivo ao esporte educacional, amador e de rendimento;
IV – apoio a eventos e competições esportivas;
V – capacitação de profissionais;
VI – projetos de inclusão social por meio do esporte.

Art. 10 A seleção de projetos observará:

I – interesse público;
II – impacto social;
III – viabilidade técnica e financeira;
IV – democratização do acesso ao esporte;
V – atendimento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

§1º Os projetos deverão conter plano de trabalho, metas e indicadores.

§2º A avaliação será registrada em ata.

Art. 11 É vedado utilizar recursos do Fundo para:

I – despesas de caráter pessoal;
II – custeio administrativo desvinculado das finalidades esportivas;
III – pagamento de multas ou dívidas estranhas ao objeto do Fundo.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12 A gestão observará os princípios da publicidade e transparência, com divulgação anual de:

I – relatório de receitas e despesas;

II – projetos financiados;
III – saldos e destinação de recursos.

Art. 13 Aplicam-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 A prestação de contas do Fundo integrará a prestação de contas anual do Município, na forma da legislação aplicável, ficando sujeita ao controle interno e à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O regulamento poderá ser revisto periodicamente pelo Conselho Gestor, mediante proposta ao Chefe do Executivo.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:75BFB770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.905 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado por igual período, uma única vez, desde que haja interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, alimentação escolar, transporte e serviços gerais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, basilar do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das contratações temporárias até a realização de novo certame ou o regular provimento dos cargos;

CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação e ratificação de atos administrativos, quando sanável o vício e inexistente prejuízo à Administração ou a terceiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica PRORROGADO, por igual período, a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, regido pelo Edital nº 02/2025, pelo prazo de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do item 5.1 do referido edital.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitada a ordem de classificação, as disposições editalícias e o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam RATIFICADOS os atos administrativos praticados após o término da vigência originalmente prevista em 31 de dezembro de 2025, desde que estritamente necessários à manutenção dos serviços públicos essenciais, fundamentados na boa-fé administrativa, no interesse público e na inexistência de prejuízo ao erário.

Art. 4º As contratações, convocações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 deverão observar:
I – o prazo de vigência ora prorrogado;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira;
III – as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:530D014D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.906 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 03/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado por igual período, uma única vez, desde que haja interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, alimentação escolar, transporte e serviços gerais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, basilar do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das contratações temporárias até a realização de novo certame ou o regular provimento dos cargos;

CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação e ratificação de atos administrativos, quando sanável o vício e inexistente prejuízo à Administração ou a terceiros;

DECRETA:
Art. 1º Fica PRORROGADO, por igual período, a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, regido pelo Edital nº 03/2025, pelo prazo de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do item 7.1 do referido edital.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitada a ordem de classificação, as disposições editalícias e o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam RATIFICADOS os atos administrativos praticados após o término da vigência originalmente prevista em 31 de dezembro de 2025, desde que estritamente necessários à manutenção dos serviços públicos essenciais, fundamentados na boa-fé administrativa, no interesse público e na inexistência de prejuízo ao erário.

Art. 4º As contratações, convocações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 deverão observar:
I – o prazo de vigência ora prorrogado;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira;
III – as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:96623BA6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.907 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital nº 04/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado por igual período, uma única vez, desde que haja interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, alimentação escolar, transporte e serviços gerais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, basilar do Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das contratações temporárias até a realização de novo certame ou o regular provimento dos cargos;

CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação e ratificação de atos administrativos, quando sanável o vício e inexistente prejuízo à Administração ou a terceiros;

DECRETA:
Art. 1º Fica PRORROGADO, por igual período, a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, regido pelo Edital nº 04/2025, pelo prazo de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do item 10.1 do referido edital.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitada a ordem de classificação, as disposições editalícias e o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam RATIFICADOS os atos administrativos praticados após o término da vigência originalmente prevista em 31 de dezembro de 2025, desde que estritamente necessários à manutenção dos serviços públicos essenciais, fundamentados na boa-fé administrativa, no interesse público e na inexistência de prejuízo ao erário.

Art. 4º As contratações, convocações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 deverão observar:
I – o prazo de vigência ora prorrogado;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira;
III – as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:3BBD3A6F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 55.01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/06/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. nº 010/2026 de 27/01/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolado sob o nº. 015/2026 em 27/01/2026.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro de 30/01/2026.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo, a saber:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – 40 horas – Ampla Concorrência, em ordem de classificação por cargo:

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Rafael Lima Zanão	471-767	20/11/1994	1º colocado

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **02/02/2026 à 06/02/2026**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:31EEDA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.784.976/0002-95, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, km 279, Sala 339, Bairro Jacuhy, Serra-ES, CEP: 29.161-230.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.572,00** (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
Barra do Jacaré-PR, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B50B0692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: L.A MACHADO E RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Europa - até 2347/2348, , Periolo, Cascavel/ PR, CEP: 85817310– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.242.605/0001-05
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS E UM KIT BÁSICO COM MATERIAIS ESCOLAR CONFORME DEMANDA DE CADA ETAPA DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 27/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOÃO MARCELIO RIBEIRO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 11.242.605/0001-05

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:60F400F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : NM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOHN FRITZGERALD KENNEDY, 0, PITANGUINHA, CASA, Pitanga/ PR, CEP: 85201520– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 38.194.872/0001-00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS. .
VALOR CONTRATUAL: R$ 2,448,537.29 (Dois Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até vinte e dias de janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA : 29/01/2026.
FORO : Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 29/01/2026.

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	***NATHAN LUCAS DE SOUZA***
	NM Construtora LTDA
	CNPJ sob n.º 38.194.872/0001-00

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:8C225239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: 50.899.423 AGEU COSMO, pessoa jurídica de direito privado, sita EST CACHOEIRINHA, 00, ZONA RURAL, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 50.899.423/0001-63
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 86.735,88 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de janeiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 28/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***AGEU COSMO***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 50.899.423/0001-63

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:9E94BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2026

PORTARIA Nº 53/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 08/2026 ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira matricula 641-1 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, para 10 (dez) dias, passando o referido período de férias a ser usufruído de 02/02/2026 a 11/02/2026, nos termos da Lei nº 832/2015, com a plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque- PR, 30 janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:92CEBC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2026

PORTARIA Nº 54/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Sonia de Fatima Onyszko Conrado, matrícula nº 166-1, nomeada por meio da Portaria nº 598/2000 para exercer o Cargo de Professora, fica designada para responder temporariamente pelo cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, a partir de 02/02/2026, enquanto perdurar o afastamento da diretora eleita, nos termos da Lei Municipal nº 236/2005, artigos 48, 53 § 3º, 54 e 56 §§ 1º e 2º.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 30 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:CEF1EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026

PORTARIA Nº 55/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos**,** Matricula de Nº 227-1, nomeada através da portaria 273/2002 para exercer o cargo de professora, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 12/04/2024 a 11/04/2025, que serão fruídas de 05/01/2026 a 03/02/2026, com adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B7BF4B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração unilateral do Contrato nº 167/2022 visando à supressão integral do item nº 19353, em face de superveniência de norma legal que impacta diretamente a execução do objeto contratual.
1.2. Em virtude das recentes alterações legislativas que determinaram a migração da emissão de notas fiscais de serviços para a plataforma eletrônica da Receita Federal do Brasil, o serviço de **"Geração e Emissão de Notas Fiscais"**, originalmente previsto no contrato deixa de ter pertinência para a CONTRATANTE, uma vez que a obrigação e a operacionalização de tal serviço foram transferidas para o âmbito da própria administração pública, diretamente pelo portal do órgão fiscalizador.
1.3. Assim, por imperativo legal e superveniente necessidade da administração pública, fica suprimido integralmente do objeto do Contrato o item referente à **"Geração e Emissão de Notas Fiscais"**, não havendo mais a necessidade de sua prestação pela CONTRATADA a partir da entrada em vigor deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo Aditivo é celebrado unilateralmente pela Contratante, com fulcro no *Art. 124, § 1º, inciso I, e Art. 125, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021* (ou outra legislação aplicável, se for o caso), e em consonância com as condições gerais de prorrogação/alteração/reajuste/revisão previstas no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo Unilateral entra em vigor a partir da data da assinatura deste aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:354AE639

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO
EDITAL Nº 53/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 53/2026 - Data: 30/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 032/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA CARRO LEVE					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.260	Neuri Schirmer	15/07/1978	88,60	3º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:10C51148

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO
EDITAL Nº 54/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 54/2026 - Data: 30/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital 053/2026 que eliminou candidato convocado por não comparecimento para apresentação da documentação necessária;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA CARRO LEVE					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.485	ALEXANDRO RAFAEL HARMS	15/05/1996	87,60	6º	

Art. 2º. Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:0286C359

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 29 2026

DECRETO nº 29/2026
Data: 30/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora municipal temporária ocupantes do Cargo de MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 19 de janeiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da sra. **MARIA FERNANDA PELOSO**, portadora do CPF sob nº 437.594.818-33, a partir da data de **31 de janeiro de 2026** ocupante do cargo "MÉDICO PLANTONISTA - TEMPORÁRIO".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, considerando seus efeitos a partir da data 31 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:86470EBE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 030/2026.

DECRETO nº. 30/2026
Data: 30/01/2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 20 de 02 de janeiro de 2025, que concede função gratificada a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 658/2022 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o **parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 20/2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Fica atribuído um percentual de 80% (oitenta por cento) aos seus vencimentos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva."
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 20/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5FBDDC6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 031/2026.

DECRETO nº 31/2026
Data: 30/01/2026

SÚMULA: Altera parcialmente os Decretos nº 131, de 11 de março de 2025, e nº 213, de 21 de maio de 2025, que concedem designações aos servidores ocupantes de cargos

efetivos para responder pelas funções gratificadas (FG) de Diretores e Gestores, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 181/2015 c/c a Lei Municipal nº 180/2018 e ainda as Leis Municipais nº 922/2025 e 923/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados parcialmente os Decretos nº 131, de 11 de março de 2025, e nº 213, de 21 de maio de 2025, exclusivamente quanto aos percentuais das funções gratificadas atribuídas aos servidores abaixo relacionados, que passam a vigorar nos seguintes termos:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Leandro Jorge Moresco	118051-7	Gestor de Frotas e Patrimônio	100%
Rafaela Ganzala	1179829	Coordenadora da Defesa Civil	30%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6238FA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 476/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 476/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 1.760.500,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil e quinhentos reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F103	09.003.12.361.0017.1.003 – Construção de Unidade Escolar		
175	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	470.500,00
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
214	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	410.000,00
F104	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
215	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	350.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.230.000,00**

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
432	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	120.000,00
448	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	170.000,00
	TOTAL	**R$**	**290.000,00**

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
639	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	200.000,00
645	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**240.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**1.760.500,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
130	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	1.760.500,00
	TOTAL	**R$**	**1.760.500,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6084BD4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 025/2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 002/2016 SIST TRIB MUNIC ISENÇÃO TAXAS AUTÔNOMOS

LEI COMPLEMENTAR Nº028/2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/2016, que trata sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de direito tributário e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Os artigos da Lei Complementar nº 002/2016 a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37

(...)

§ 5º Para a impugnação ou revisão do valor apurado, é necessário que o interessado protocole requerimento junto ao Setor de Tributos, no qual deverá constar o número do pedido/protocolo do ITBI, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do lançamento do imposto, acompanhado de 3 (três) laudos de avaliação técnica, sendo um deles, obrigatoriamente, um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de subsidiar a análise técnica do pleito.

Art.56

(...)

§ 7º Excepcionalmente, nos casos em que o contribuinte necessitar efetuar cadastro exclusivamente para a prestação de serviços ao Município, ficará isento das taxas municipais, devendo, contudo, recolher o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) conforme a alíquota aplicável à

atividade exercida, enquanto permanecer vigente o respectivo contrato administrativo com a Prefeitura.

(...)

Art. 180.O Poder executivo Municipal, através da Secretaria competente para a arrecadação tributária, deverá, obrigatoriamente, cientificar o contribuinte para efetuar quitação ou novação de crédito tributário que esteja inscrito em dívida ativa, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, antes de propor o protesto do título ou a ação executiva fiscal. Considera-se regularmente cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária, com o aviso de inscrição em dívida ativa, a partir de um dos seguintes meios:

a) Entrega pessoalmente no endereço do imóvel, no caso de tributo imobiliário, ou no domicílio tributário indicado no cadastro fiscal;
b) Comunicação via Aviso Eletrônico ou Carta;
c) Por edital fixado no paço Municipal;
d) Através de remessa pelo Correio com aviso de recebimento (AR);
e) Publicação no Diário Oficial do Município.

(...)

§3º O Município poderá contratar ou firmar convênio com empresas especializadas para a prestação de serviços de cientificação, comunicação ou notificação de contribuintes inadimplentes.

Art. 2° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D196A75A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025
INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATOS 12 E 13/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 12/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETOR
CONTRATADO: VAGNER APARECIDO DE LIMA VIDAL
CPF: XXX.416.XXX-50
VALOR: R$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATO 13/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONDUÇÃO VEICULAR - CATEGORIA D
CONTRATADO: JULIO BINI ALVES
CPF: XXX.368.XXX-34
VALOR: R$ 72.882,24 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2026 a 30/01/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8FF5E338

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 14/2026 -DISPENSA 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS EDUCATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 57.733.822.0001-07
VALOR: R$ 1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ELIVELTON JOSE NODARI
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6C284B0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº1/2026

Eu Elivelton José Nodari, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.238.899-XX, nomeado pelo Decreto nº 282/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 1/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.733.822/0001-07, no valor total de R$ 1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais), referente a AQUISIÇÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS EDUCATIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:388B6939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 19-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº19/2026.
CONTRATADA: VALCAR FIBRAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para recuperação do Caminhão caçamba Volkswagem 26.280, ano 2017, Placas BBZ-9365.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 01/03/2026.
VALOR: R$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°1/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5E6A3C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL N° 004/2025

Divulga o resultado preliminar da prova do Processo de Escolha Suplementar Indireto dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Normas e Monitoramento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso Do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL N° 02/2025, torna público aos interessados o resultado preliminar da prova do Processo de Escolha Suplementar Indireto dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, conforme segue:

N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	LAURETE NIEROTKA	8,0	APROVADO
02	VALSIR FOLLE	6,0	APROVADO

Bom Sucesso do Sul, 30 de Janeiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Especial
Processo de Escolha Suplementar Indireto dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C4C9264

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 06 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
6º	122892	JOSIAS PIZOLLITO DE AZEVEDO

Bom Sucesso do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C930176D

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.782, DE 30 DE JANEIRO 2026.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.736/2025 de 26 de novembro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B2F275E1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido a servidora Gisele Andressa Badiluk, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora Gisele Andressa Badiluk, matricula nº 710-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FE34B81D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido a servidora Cleuza Brandão Lucini, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora Cleuza Brandão Lucini, matricula nº 714-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B9D3D4EF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 02 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Céu Azul – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Bom Samaritano.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC3A21B8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a servidora Juliana da Luz Silveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Juliana da Luz Silveira, portadora do Cédula de Identidade RG nº 12.***.525-*, 5ª colocada,** no cargo de **Professora 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de fevereiro de 2026**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto a Escola Municipal Irmã Neli - EF, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:228E3C27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROTOCOLO 2026/01/292750

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná CNPJ/MF sob o nº** 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI
CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0002-86

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total 20(vinte) horas semanais que será ministrada para diferentes turmas, durante todo o ano letivo de 2026, para serem ofertados aos alunos das escolas municipais, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. Mês (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná sendo um total de 5 oficinas totalizando 160horas ano e 20(vinte)horas semanais que será ministrada para diferentes turmas, durante todo o ano letivo de 2026.	R$ 18.182,00	R$ 200.000,00
Valor total R$ 200.000,00			

VALOR: R$ **200.000,00(Duzentos mil reais),** a serem pagos mensalmente, senda 11 parcela n**o valor de R$18.182,00 (dezoito mil cento e noventa e dois reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 648.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 30 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:185E439A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 PROCESSO N° 010/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026
PROCESSO N° 010/2026
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de duas palestras formativas presenciais, com duração de duas horas cada, voltadas à promoção da saúde mental, à comunicação assertiva e à gestão do estresse de docentes e profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Braganey-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
74	05001121220002203733903900000	1104	Educação

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey- PR, 30 de janeiro de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:CE9BA5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2026 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 005/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos e inclusivos destinados ao fortalecimento das práticas educativas e ao atendimento especializado da Rede Municipal de Ensino de Braganey-PR, abrangendo a Educação Infantil, Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial e alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 34.231,83 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 25/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/02/2026.

Braganey – PR, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:45C48939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 04/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 01/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 04/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 01/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa INTEGRALIDADE HUMANA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 28.336.392/0001-83, sediada na, RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA,2202 CENTRO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON, na cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do PR, CEP: 85960-190, neste ato representada pelo **Sr** MARINEZ CARPISKI SAMPAIO**,** portador do **CI/RG Nº. 60681708** e inscrito no **CPF/MF Nº. 017.581.989-07** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para a realização de duas palestras formativas presenciais, com duração de duas horas cada, voltadas à promoção da saúde mental, à comunicação assertiva e à gestão do estresse de docentes e profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Braganey-PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **01/03/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 30 de Janeiro de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F07261CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
165	ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C82F8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, inscrita no CPF: 026.***. 219-30, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear a **Sra. MARLI DE FATIMA DA CRUZ**, inscrita no CPF: 559.***. 109-00, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Nomear a **Sra. JOSICLEIA PELISSARI DE GODOY DA SILVA**, inscrita no CPF: 035.***. 229-27, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Nomear a **Sra. ANNE CORREA MODOLO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 063.***. 939-22, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Nomear a **Sra. MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL**, inscrita no CPF: 018.***. 649-93, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Nomear a **Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS BONFIM**, inscrita no CPF: 033.***. 819-76, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Nomear a **Sra. SANDRA DA SILVA FIRME**, inscrita no CPF: 096.***. 549-97, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Nomear a **Sra. KAMILA COSTA DE JESUS**, inscrita no CPF: 092.***. 319-40, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Nomear a **Sra. TAIS DA SILVA QUENOR**, inscrita no CPF: 087.***. 469-46, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º - Nomear a **Sra. AGUEDA KARINA NEUMEISTER**, inscrita no CPF: 056.***. 079-35, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º - Nomear a **Sra. MARIA CRISTINA COGO**, inscrita no CPF: 032.***. 759-74, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º - Nomear a **Sra. SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO**, inscrita no CPF: 038.***. 449-18, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - Nomear a **Sra. PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF: 081.***. 289-81, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - Nomear a **Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 097.***. 469-20, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º - Nomear a **Sra. THAÍNA DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF: 106.***. 349-82, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - Nomear a **Sra. LAURIENE VIEIRA MENDES ZIELINSKI**, inscrita no CPF: 049.***.669-12, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - Nomear o **Sr. LUDIMAR FRANCESCHINI**, inscrito no CPF: 082.***. 909-32, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - Nomear a **Sra. ANDREIA HONORIA CENTENARO DELPUPO**, inscrita no CPF: 035.***.029-22, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º - Nomear a **Sra. CARLA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF: 092.***.159-02, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º - Nomear a **Sra. MARCIA SALETE ZANIN MAIKOT**, inscrita no CPF: 042.***.589-12, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º - Nomear a **Sra. SANDRA DE FATIMA PEREIRA**, inscrita no CPF: 932.***.901-91, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22º - Nomear a **Sra. NEIDE CORDEIRO GUEDES**, inscrita no CPF: 643.***.839-00, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23º - Nomear a **Sra. CLAUDINEIA DEORACKI PICAGEVICZ**, inscrita no CPF: 073.***.119-22, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:29DD4117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE NORMAL N°. 1/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Normal N°. 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de duas palestras formativas presenciais, com duração de duas horas cada, voltadas à promoção da saúde mental, à comunicação assertiva e à gestão do estresse de docentes e profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Braganey-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Normal N°. 1/2026,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
INTEGRALIDADE HUMANA LTDA	28.336.392/0001-83	R$ 7.600,00

Braganey, 30 de Janeiro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4BA47ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
DISPENSA 08/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso IX
Data de Assinatura: 30/01/2026.
Vigência: 12 meses**,** de 31/01/2026 a 30/01/2027
Objeto: Contratação, por meio de Contrato de Programa, dos serviços de saúde bucal especializados, a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, por intermédio do CISMEPAR, o qual procederá ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços odontológicos

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:18AD5CF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
DISPENSA 09/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso IX
Data de Assinatura: 30/01/2026.
Vigência: 12 meses**,** de 31/01/2026 a 30/01/2027
Objeto: Contratação, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, dos serviços de Transporte Sanitário Macrorregional (TFD) destinados ao atendimento dos pacientes do Município de Cafeara que necessitam realizar Tratamento Fora do Domicílio, incluindo transporte rodoviário até Curitiba e demais cidades referenciadas, translados internos, disponibilização de ponto de apoio, fornecimento de lanches e demais serviços operacionais necessários à execução do Programa de Transporte Sanitário de Pacientes

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:2F9789A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros da Comissão Municipal, abaixo relacionados, para Avaliação dos Terrenos constantes dos lotes 08, 10, 12 e 16, da Quadra 39, totalizando 3.750m², localizados na rua João Sperandio, lotes 15, 16A e 16B da Quadra 31, totalizando 1.300m², localizados na rua Helena Deotti Costa e os Lotes 12 e 16C da Quadra 31, totalizando 1.200m², localizados na rua João Sperandio, os quais serão destinados à construção de equipamentos públicos e à habitação popular programa Casa Fácil Paraná:

GILMARA MILANI LAZARETTI – MAT. 186;
MARCOS ROGÉRIO SOARES – MAT. 409;
FLAVIO LUIZ BOTT – MAT. 11.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:EC19DB16

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026
Processo dispensa Nº. 08/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 o Processo dispensa nº 08/2026, de 30/01/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação, por meio de Contrato de Programa, dos serviços de saúde bucal especializados, a serem disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, por intermédio do CISMEPAR, o qual procederá ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços odontológicos", sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Cafeara - PR, trinta dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:712C77A7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026
Processo dispensa Nº. 09/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, o Processo dispensa nº 09/2026, de 30/01/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, dos serviços de Transporte Sanitário Macrorregional (TFD) destinados ao atendimento dos pacientes do Município de Cafeara que necessitam realizar Tratamento Fora do Domicílio, incluindo transporte rodoviário até Curitiba e demais cidades referenciadas, translados internos, disponibilização de ponto de apoio, fornecimento de lanches e demais serviços operacionais necessários à execução do Programa de Transporte Sanitário de Pacientes", sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cafeara - PR, trinta dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:A65009F2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a regularidade, obrigatoriedade de frequência, documentação exigida e prazo para entrega de documentação referente ao auxílio financeiro a estudantes, conforme Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 600/22 e diretrizes orçamentárias municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento aos ditames da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 600/2022, vem, respeitosamente, por meio deste instrumento oficial, dirigir-se a todos os **ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA E DE CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE,** beneficiários do programa de auxílio financeiro instituído no âmbito deste Município, para expedir as orientações, diretrizes e advertências a seguir delineadas, acerca dos documentos necessários para a manutenção da regularidade do benefício e dos prazos para comprovação de frequência.

1 - DA OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 600/22, a concessão do auxílio dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovante de matrícula;

II - Comprovante de residência no Município de Cafeara, a pelo menos um ano, mediante documento hábil;

III - Comprovante ou documento equivalente de frequência escolar mensal, junto à Instituição de Ensino.

§ 1º O comprovante de residência na cidade de Cafeara, solicitado no inciso II, se dará através de fatura de fornecimento de energia ou água em via original ou cópia acompanhada de original para confrontação;

§ 2º O documento solicitado no Inciso III do Artigo 4º, deverá ser apresentado impreterivelmente entre os dias 01 a 05 de cada mês, sob pena de suspensão do auxílio financeiro, daquele mês.

Nesse sentido, verifica-se a obrigatoriedade contida no inciso III, que requer a apresentação de comprovante ou documento equivalente de frequência escolar mensal, junto à instituição de ensino. **Assim, para fins de comprovação de matrícula ou frequência, não serão mais aceitos *prints* da "área do aluno" do site da instituição de ensino,** devendo o estudante apresentar documentos oficiais emitidos, assinados ou com código de autenticação digital da respectiva instituição.

A apresentação de capturas de tela *(prints)* sem validade jurídica formal será considerada documentação incompleta, impedindo o processamento do pagamento do auxílio e sujeitando o beneficiário à suspensão do benefício até a devida regularização.

2 - DA IMPRETERIBILIDADE DO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Conforme determinação legal e administrativa, a entrega da documentação de comprovação de frequência referente ao mês de competência deverá ocorrer **impreterivelmente entre os dias 01 (um) e 05 (cinco) de CADA mês.**

A utilização do termo "impreterivelmente" indica que o prazo **não será adiado ou prorrogado.** A inobservância deste prazo acarretará a **suspensão automática do auxílio financeiro daquele mês específico,** sem possibilidade de pagamento retroativo, conforme preceitua o § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 600/2022.

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura de Cafeara convoca todos os estudantes beneficiários a organizarem suas rotinas acadêmicas de modo a obterem as declarações de frequência junto às suas faculdades, universidades ou escolas técnicas em tempo hábil para realizar o protocolo junto à Prefeitura Municipal **entre o dia 01 e o dia 05 de cada mês.** A organização administrativa e a pontualidade na entrega dos documentos são requisitos indispensáveis para a continuidade deste importante programa de incentivo à educação.

A Administração Municipal reitera que o cumprimento da lei é um dever de todos e que a fiscalização rigorosa dos prazos visa garantir a isonomia, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

Contamos com a colaboração e a compreensão de todos os estudantes para que evitem transtornos e prejuízos financeiros decorrentes da perda do prazo legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Cafeara/PR, 30 de janeiro de 2026.

MARINALDO ALVES FRANCISCO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:03F2DCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 001.2026 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - RIO VERDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 001/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica no trecho da estrada que liga o Distrito de Central Santa Cruz à Comunidade Rio Verde, com extensão aproximada de 5.500 m e área total de 33.372,30 m², a ser executada em conformidade com o projeto arquitetônico, projetos complementares, planilha orçamentária e Memorial Descritivo, nos termos do Convênio nº 315/2021, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PAVCHELL PAVIMENTACOES LTDA CNPJ 59.293.329/0001-30	634.429,02	seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação perfaz a quantia de R$ 634.429,02 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa vencedora acima elencada, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do respectivo contrato ao setor competente para as providências cabíveis.

Cafelândia/PR, 29 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:65BBC307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 004.2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001.2026 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - RIO VERDE

ATA Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, (27/01/2026), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 001/2026**, na Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica no trecho da estrada que liga o Distrito de Central Santa Cruz à Comunidade Rio Verde, com extensão aproximada de 5.500 m (cinco mil e quinhentos metros) e área total de 33.372,30 m² (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados). A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto arquitetônico, os projetos complementares, a planilha orçamentária e o Memorial Descritivo, em conformidade com o Convênio nº 315/2021, celebrado entre o Município de Cafelândia e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos na Concorrência Eletrônica, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço". Abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, ocasião em que houve o registro de intenção por parte de licitante. Contudo, em 29/01/2026, a empresa que havia manifestado a intenção registrou formalmente a desistência diretamente na plataforma, ficando assim encerrada a fase recursal. Desse modo, restou consolidado o resultado do julgamento, declarando-se como vencedora a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PAVCHELL PAVIMENTACOES LTDA CNPJ 59.293.329/0001-30	634.429,02	seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação é de R$634.429,02 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 29/01/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F88DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 238/2025

DECRETO Nº 238/2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 26 de novembro de 2024 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 3.814.894,51 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0003.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	32.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0003.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Excesso	3.782.894,51

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.001	SECRETARIA DE GOVERNO			
04.122.0002.2005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	8.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.001	SECRETARIA DE GOVERNO			
04.131.0002.2006	GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	12.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.001	SECRETARIA DE GOVERNO			
06.181.0002.2007	PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	12.000,00

EXCESSO	FONTE	VALOR

1321010101000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0	788.894,51
1721500100000 - COTA PARTE DO ICMS	0	2.578.680,00
1114511300000 - ISSQN	0	96.320,00
1114511400000 - ISSQN DIVIDA ATIVA	0	319.000,00
TOTAL		**3.782.894,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4699E984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 13 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para aquisição de arvores ornamentais; arvores frutíferas e Gramas, com o objetivo de atender o Plano Municipal de Arborização Urbano do município de Califórnia/Pr.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 30 de janeiro de 2026.

DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C96BE4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 19 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à internet, por controle mensal, por meio das tecnologias fibra óptica e internet via rádio, visando atender às necessidades de conectividade dos prédios públicos pertencentes às secretarias municipais, localizados na zona urbana e zona rural do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 30 de janeiro de 2026.

DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:71759D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 20 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 30 de janeiro de 2026.

DANIELE DE LURDES RAMARI MOSSI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:6D6D6D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 021

DECRETO Nº 021/2026

SÚMULA: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto oficial por 03 dias em sinal de pesar, pelo falecimento do senhor JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA, pai da servidora Maria do Carmo Gonçalves.

Califórnia, 30 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:81E7594A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 01/01/2026 à 30/06/2026 a servidora **EDUARDA SANDY RIBEIRO DA SILVA MARTINS**, matrícula sob nr. 10024491. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2026.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:792BAB6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02 / 2026 – PSS PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 2025

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, convoca os candidatos classificados na 21º, 22º e 23º, conforme edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para a distribuição de vagas visando contratações temporárias para o ano letivo de 2026 na função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital publicado no Diário Oficial do Município em 03, de novembro de 2025.
Nestes termos:
Convoca os Classificados; 21ª, 22ª, 23ª, abaixo relacionadas a comparecer no dia 02 de janeiro de 2026, no setor de Departamento de Recursos Humanos, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

Classificação	Nome	Criterio Desemp	Pontuação
21º	Luana de Fatima da Cruz	Por idade	76
22º	Andressa da Cruz	Por idade	74
23º	Amanda Ksonskiewicz Hardt	Por idade	74

A convocação remanescente, se justifica devido a desistência das candidatas classificadas em 1º, 14º e 15º lugar.

Campina do Simão, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:8BA2ADC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO 2026.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em comissão de assessor administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em especial a Lei n° 23, de 13 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Senhora CINEI APARECIDA GASPARETTO, portador do CPF n° ******409-83, para o cargo em comissão de assessor administrativo II.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 02 de fevereiro de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EA177FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, dispõe sobre o recesso remunerado de final de ano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995 e a Lei Federal n.º 662, de 6 de abril de 1949, que dispõem sobre feriados nacionais;

Considerando o Decreto Estadual n.º 12.134, de 04 de dezembro de 2025, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando o Decreto Judiciário n.º 621/2025, que estabelece o calendário de feriados do Poder Judiciário em todas as comarcas do Estado em 2026;

Considerando a Lei Municipal n.º 06, de 12 de junho de 2003, que regulamenta os feriados no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.614, de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 e sobre o recesso remunerado para comemorações de final de ano para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, dispõe sobre o recesso remunerado de final de ano, na forma que especifica.

Art. 2ºSão considerados feriados e pontos facultativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, as seguintes datas do ano de 2026, sem prejuízo da remuneração dos servidores, conforme especificado:

I - 1º de janeiro, feriado nacional, Confraternização Universal;
II - 16 de fevereiro, ponto facultativo;
III - 17 de fevereiro, ponto facultativo, Carnaval;
IV - 18 de fevereiro, ponto facultativo, Quarta-feira de Cinzas;
V - 03 de abril, feriado nacional, Paixão de Cristo;
VI - 20 de abril, ponto facultativo;
VII - 21 de abril, feriado nacional, Tiradentes;
VIII - 1º de maio, feriado nacional, Dia do Trabalhador;
IX - 04 de junho, feriado nacional, Corpus Christi;
X - 05 de junho, ponto facultativo;
XI - 24 de junho, feriado municipal, Dia do Padroeiro São João Batista;
XII - 07 de setembro, feriado nacional, Independência do Brasil;
XIII - 12 de outubro, feriado nacional, dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida;
XIV - 30 de outubro, ponto facultativo, Dia do Servidor Público (transferido do dia 28 de outubro);
XV - 02 de novembro, feriado nacional, Dia de Finados;
XVI - 14 de novembro, feriado municipal, Dia da Emancipação Política;
XVII - 20 de novembro, feriado nacional, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 3º Fica decretado recesso remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no período de 21 a 31 de dezembro de 2026, em razão das comemorações de final de ano.

Parágrafo único. Durante o período de recesso, ficam suspensos todos os prazos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:822AAADC

GABINETE
DECRETO N.º 2.618, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n.º 1.053, de 01 de outubro de 2018, que dispõe sobre Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Deonysio Zanetti, no Bairro Jardim Flórida, neste Município.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

Considerando que o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Deonysio Zanetti é equipamento público destinado à promoção de atividades culturais, esportivas, de lazer e de assistência social;

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno, a fim de adequar as normas de funcionamento, gestão e uso dos espaços à realidade atual do equipamento;

Considerando a competência do Poder Público Municipal para regulamentar e garantir o adequado funcionamento dos equipamentos públicos;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, registrada no Memorando n.º 38/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 1.053, de 01 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Deonysio Zanetti, no Bairro Jardim Flórida, neste Município, na forma que especifica.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal n.º 1.053, de 01 de outubro de 2018, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.618, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU DEONYSIO ZANETTI, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA – RUA LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO, Nº 699, CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS E NATUREZA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU

Art. 1º O Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, é um equipamento público estatal, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas e esportivas.

Art. 2º O CEU Deonysio Zanetti é composto pelo espaço físico situado na Rua Lucídio Florêncio Ribeiro, nº 699, Jardim Flórida, Campina Grande do Sul – Paraná, e tem por objetivo potencializar a intersetorialidade das secretarias envolvidas, voltadas às políticas de esporte, lazer, cultura e assistência social, a fim de estimular a inclusão social e a promoção da dignidade humana.

Art. 3º O CEU reger-se-á por toda a legislação aplicável às Secretarias envolvidas, pela legislação aplicável à Administração Pública local e pelo presente Regimento Interno.

Parágrafo único. As decisões voltadas à modificação do presente Regimento serão deliberadas em conjunto pela Coordenação Geral do CEU e pelo Grupo Gestor.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 4º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do Poder Público local, que deverá disponibilizar recursos humanos e financeiros para o funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

Art. 5º O poder executivo local designará um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração e articulação intersetorial com as coordenações específicas das Secretarias Municipais envolvidas nas atividades e serviços ofertados no espaço.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CEU

Art. 6º O horário de funcionamento do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU será definido em assembleia conjunta da Coordenação Geral do CEU e do Grupo Gestor, observadas a natureza, as finalidades e os objetivos do equipamento público.

§ 1º A deliberação sobre o horário de funcionamento deverá constar em ata específica, a qual será publicada no Diário Oficial.

§ 2º O novo horário de funcionamento deverá ser amplamente divulgado à comunidade, mediante a afixação de edital informativo em locais de fácil visualização no interior e nas áreas externas do CEU, bem como por outros meios institucionais disponíveis, de modo a garantir a adequada comunicação a toda a comunidade usuária.

§ 3º O horário de funcionamento poderá ser revisto sempre que necessário, observando-se o mesmo procedimento previsto neste artigo, e mediante ato justificado e motivado.

Art. 7º Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU, durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 8º A Coordenação Geral deverá dar publicidade a este Regimento Interno, bem como à programação do CEU, com informações sobre eventos, serviços ofertados e atividades a serem realizadas, divulgando à comunidade local especialmente por meio de informativos afixados em locais de fácil visualização dentro do CEU e, quando possível, no site do Município.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES

Art. 9º As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, de acordo com as normas e autorização do Poder Público Municipal, sendo vedada a venda de bebidas alcoólicas e a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULO VI
DOS ESPAÇOS

Art. 10. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados às atividades específicas, de acordo com sua natureza, de acordo com o horário de funcionamento do Equipamento vigente, bem como, a inscrição prévia para as atividades e serviços, quando assim for necessário:
I – Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;
II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;
III – Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;
IV – Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, ensaios e apresentações teatrais e musicais;
V – CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem a Praça;
VI – Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva;

VII – Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;
VIII – Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;
IX – Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;
X – Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU;
XI – Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 11. É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU como atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços para seus fins específicos pela comunidade e bairros do entorno.

§ 1º Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, desde que sejam pertinentes às políticas públicas desenvolvidas no local, mediante deliberação do Poder Público local.

§ 2º Poderá ser realizada cessão do uso dos espaços para o desenvolvimento de atividades de organizações comunitárias, esportivas, culturais ou sociais, mediante prévio parecer do Poder Público quanto à viabilidade técnica da realização da atividade e aprovação do Grupo Gestor, sendo obrigatório ao usuário responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas, bem como pela manutenção, conservação e limpeza do prédio e dos equipamentos utilizados, sob pena de ressarcimento ao patrimônio público e de responder civil e criminalmente pelos danos causados.

CAPÍTULO VII
DOS USUÁRIOS

Art. 12. O público a ser atendido pelo CEU compreende prioritariamente a comunidade local.

Art. 13. São direitos dos usuários do CEU:
I – Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e atividades realizadas;
II – Acesso à informação sobre o funcionamento do equipamento, na forma do disposto por este Regimento;
III – Participação nas atividades programadas e serviços ofertados, respeitando a necessidade de inscrição e número de vagas ofertadas, quando for o caso.

Art. 14. São deveres da comunidade usuária da área interna e externa do CEU, que decorrem do interesse público na preservação dos equipamentos e espaços:
I – zelar, juntamente ao Grupo Gestor e à Coordenação Geral, pelo uso apropriado do equipamento;
II – comparecer pontualmente e colaborar para o bom funcionamento das atividades culturais, esportivas e de lazer;
III – comunicar, com antecedência, a desistência de usufruir de qualquer atividade para a qual esteja inscrito, permitindo a redistribuição das vagas;
IV – cooperar e zelar pela boa conservação das instalações físicas, dos equipamentos, dos espaços e dos materiais disponíveis no CEU, concorrendo para suas boas condições de asseio e conservação;
V – não portar material que represente perigo para a saúde, segurança e integridade física, pessoal e coletiva;
VI – respeitar e tratar com urbanidade os servidores, funcionários e demais usuários do CEU;
VII – nas atividades desacompanhadas de monitor, deverão os pais ou responsáveis acompanhar os filhos menores (crianças e adolescentes) nas atividades desenvolvidas e nos momentos de recreação;
VIII – assumir autoria por danos materiais e morais, garantindo seu ressarcimento.

CAPÍTULO VIII
NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Art. 15. Em consonância com o art. 2º da Lei Estadual nº 16.239, de 29 de setembro de 2009, é proibido fumar em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, assim como o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico.

Art. 16. Nas dependências da CEU, é proibido fazer uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas, cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pela Coordenação Geral em conjunto com as demais coordenações das secretarias envolvidas, sempre atendendo à natureza, destinação e princípios de funcionamento do CEU.

Art. 18. O presente regimento foi aprovado em reunião do Grupo Gestor realizada no dia 29 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, junto à Praça CEU, e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser homologado por Decreto pelo Poder Público e devidamente publicado, para o cumprimento das formalidades legais.

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:95E68DC7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2026

PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO
Leilão Público nº. 01/2026
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR.
Critério de julgamento: MAIOR LANCE
Data de realização: 23/03/2026 a partir das 13h30min.
Prazo para visitação dos bens: do dia 18 de março de 2026 até o dia 20 de março de 2026, das 08h30min às 11h30min. e das 13h30min. às 17:00 horas.
Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.ricardogomesleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência.
O Edital Leilão e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações ou solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1F123CC

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 103/2025
Processo nº 519/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 103/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR, NO QUAL SERÁ ADQUIRIDO POR MEIO DE CONVÊNIO SEAB 599/2025, NO QUAL ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).
Onde se lê "76.527.951/0005-09", leia-se "76.527.951/0001-85".

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0001-85	R$ 2.374.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 18/12/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A831AF94

SETOR DE COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 5 DO CONTRATO Nº. 05/2022

Termo aditivo n° 5 do contrato nº. 05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE

SOFTWARE DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO. decorrente do Pregão n° 124/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.092.015/0001-40. Constitui objeto do presente termo de aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 05/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 29/01/2026 a 29/07/2026, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC-A, ficando o valor de R$ 290.398,24(duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93. Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:283F5EAD

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 1/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 1/2026
Processo nº 12/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 1/2026, que tem por objeto FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA N°037/2026, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E UROSTOMIA, BEM COMO DE ADJUVANTES DESTINADOS À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP	08.061.295/0001-18	R$ 150.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 30/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64DE95B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Paranaguá – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Paranaguá, para realizar o transporte do paciente D.D.M.A., a qual recebeu alta hospitalar do Hospital Regional.
VI	Período da viagem;	Dia 23 de dezembro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED3C378B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente R.C.R.S., a qual recebeu alta hospitalar do Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de janeiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49B3A20C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes

políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Londrina, para realizar o transporte da paciente T.A.C., para internamento no Hospital Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de janeiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD60FD87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Paranaguá – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Paranaguá, para acompanhar o transporte dos pacientes R.A.R.F e A.H.O., os quais receberam alta hospitalar do Hospital Regional.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de janeiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:313B652D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula nº. 327710,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente S.V.M.S., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de janeiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C055991

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para acompanhar o transporte da paciente S.V.M.S., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de janeiro de 2026.

VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:104E0462

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ELIS MARINA MILANI DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 329290,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 501,75 (Quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA: DO PLANEJAMENTO À ATUAÇÃO"**.
VI	Período da viagem;	De 04 a 06 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA1F3F12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Controle Interno, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,25 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 501,75 (Quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA: DO PLANEJAMENTO À ATUAÇÃO"**.
VI	Período da viagem;	De 04 a 06 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BBE2154

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 094/2025, da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 42.534/2025;

Considerando o Termo de Cessão de servidores públicos que entre si celebram o Município de Campina Grande do Sul e o Município de Colombo;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **ANDRÉA CRUZ DO PRADO - Matrícula nº. 325462**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Diretora na Escola Municipal Embuial da Roseira, junto a Prefeitura Municipal de Colombo, em regime de permuta com a Professora **Joice Vidolin Brandt - Matrícula nº. 325473**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05, do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas na Escola Municipal Ulisses Guimarães, neste Município.
A disposição será com ônus para o órgão de origem, no que diz respeito ao padrão do respectivo concurso público do servidor, e as gratificações de qualquer natureza, serão remuneradas, exclusivamente, pelo Ente que conceder, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:990A61CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, a Servidora **WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE - matrícula nº. 73311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1522C1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Wany Viana Schwartz de Andrade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Wany Viana Schwartz de Andrade;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **WANY VIANA SCHWARTZ DE ANDRADE - matrícula nº. 73311**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 15, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 5.171.236-6-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 962.817.409-63, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.062,65 (Cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Os proventos da aposentadoria serão revistos em conformidade com o artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1F8EB8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

RAYSSA PINHEIRO PENHA - R.G.: nº. 051315892014-0-MA, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66CC7A1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

TAMIRES VALÉRIA POLLI PORKOTE - R.G.: nº. 10.255.936-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2985600

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

ELINILDE DA SILVA MARTINS HICKENBICK - R.G.: nº. 16.068.068-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, Registrado e Arquivado no Setor de Recursos Humanos Desta Prefeitura Municipal, em 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7198A0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

PEDRO OTÁVIO FLORES SANTANA - R.G.: nº. 15.123.382-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F8A8C4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA - Matrícula nº. 328948,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83C33251

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 44.754/2025;

Considerando o Enunciado nº. 01/2025 da Procuradoria Geral do Município;

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **MICHELLE VASCONCELLOS CESAR - Matrícula nº. 280611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2028.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA4396CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 44.754/2025;

Considerando o Enunciado nº. 01/2025 da Procuradoria Geral do Município;

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **MICHELLE VASCONCELLOS CESAR - Matrícula nº. 325474,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2028.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:024B5F49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

R E T I F I C A

O Edital de Chamamento nº. 07, para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), datado de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3458, páginas nº. 88 e 89 de 29/01/2026, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 45º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3444, páginas nº. 63 e nº. 64 de 09/01/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2026**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal."

Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 45º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3444, páginas nº. 63 e nº. 64 de 09/01/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2026**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal."
.
Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF71FF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

(Ato de Provimento – Nomeação)
A Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Presidente, Rafael de Jesus Ventura, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – DA CONVOCAÇÃO
1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:
Cargo: Técnico Administrativo

Classif.	Lista	Nome
2	AC	ANDRÉ MAURÍCIO DE MEDEIROS

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Diretor Geral.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES
2.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Setor Administrativo da Câmara Legislativa do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido dos documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência; Número do PIS/PASEP;
n) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
o) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
r) Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.
3. DO EXAME MÉDICO
3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o ANEXO 4 no ato do exame admissional.
3.3 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.
.
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica devidamente indicada pela Administração da Câmara Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 29 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, / / .

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de horas semanais e remuneração de R$.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de horas e proventos de R$.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração. Campo do Tenente, / / .

Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração. Campo do Tenente, / / .

-_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames**
	ADMISSIONAL
•ADVOGADO	
•CONTADOR	•Exame Clínico: 0295
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	•Acuidade Visual: 0296

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:24BFFA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 01/2026

Fica autorizada a concessão de **05 (cinco) diárias**, no valor total de **R$ 1.193,20 (mil cento e noventa e três reais e vinte centavos)**, à servidora **Gelci Lucia Beltrame Burgiak**, ocupante do cargo de **Assessora de Desenvolvimento Econômico**, CPF nº **018.351.619-28**, para deslocamento até a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, com a finalidade de **participar do WE – Encontro Estadual Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento**, conforme solicitação formalizada por meio do **Memorando nº 01/2026**.
Horário de saída: **02/02/2026 – 16h**
Horário de retorno: **06/02/2026 – 09h**
PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.
Campo do Tenente (PR), **26 de janeiro de 2026**.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:2014004E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2025

Exonera PEDRO HENRIQUE DE LIMA MORAES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação feita através do Memorando n.º 016/2026 – CGABI.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público III, Símbolo AC7, o servidor **PEDRO HENRIQUE DE LIMA MORAES,** matrícula n.º 3107, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F6352D28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2026

Exonera a servidora NORMA SANTANA DA SILVA COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social – SAS, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a servidora **NORMA SANTANA DA SILVA COSTA,** matrícula n.º 3081, a partir 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D75AACBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2026

Nomeia NORMA SANTANA DA SILVA COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NORMA SANTANA DA SILVA COSTA,** portadora do RG n.º 6.21*.**4-9/SESP-PR e do CPF: 922.***.*99-91, para o cargo de Secretária Municipal de Turismo – SETUR, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:68EE01B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2026

Nomeia ALECSANDRA JAREK BOZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALECSANDRA JAREK BOZA,** matrícula n.º 3082, para o cargo interino de Secretária Municipal de Assistência Social – SAS, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que a nomeada já é remunerada pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5D8B201A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2026

Exonera a pedido, AMANDA RAIMUNDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0485/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **AMANDA RAIMUNDO,** matrícula n.º 3343, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:64ABBBBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2026

Exonera a pedido, MARILENE BIERNASKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0492/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **MARILENE BIERNASKI,** matrícula n.º 163, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FCC5FFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042/2026

Concede redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 8612/2025;
c) Parecer PGM n.º 046/2026.

D E C R E T A

Art. 1.º - **PRORROGA A CONCESSÃO** da redução de carga horária, de **segunda-feira a sexta-feira, no período da tarde**, conforme agenda terapêutica apresentada, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE CONCESSÃO
T. D. R.	1261 e 91261	PROFESSORA	8612/2025	03.02.2026

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A2C90AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026

PROTOCOLO 0415/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFICINA PEDAGÓGICA PRESENCIAL COM ABORDAGEM TEÓRICO-PRÁTICA SOBRE METAS DO PME, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEIREIO DE 2026,** em favor de **CAPELARI SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ 53.709.707/0001-38**, com o valor global de **R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 30 de janeiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91A5E1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:3641DCC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:6A348F88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 329/2026

I - Relatório

Cuida-se de processo de contratação direta decorrente do Credenciamento nº 90.003/2025, instaurado para habilitar laboratórios de análises clínicas aptos à realização de exames laboratoriais clínicos (bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia), exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP/SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Candói-PR.

A necessidade da contratação foi detalhadamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (Processo nº 2.552/2025), que evidenciou:

o aumento da demanda populacional e de novos programas de saúde;
as limitações da modalidade pregão, que concentrava todo o atendimento em um único laboratório, ocasionando filas, atrasos e dificuldades de acesso;
a vantagem do credenciamento, que viabiliza a contratação paralela e não excludente de diversos prestadores, garantindo capilaridade e agilidade no atendimento.

O Termo de Referência (Processo nº 2.653/2025) reforçou que a adoção do credenciamento assegura isonomia entre os prestadores, economicidade e previsibilidade orçamentária, pois o pagamento será realizado apenas pelos exames efetivamente produzidos, conforme valores unitários fixados na Tabela SIGTAP.

II - Fundamentação

A contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem a inexigibilidade da licitação para objetos passíveis de credenciamento em condições padronizadas, com contratações simultâneas e não excludentes.

Nos termos do item 12.2 do Edital de Credenciamento 90.003/2025, homologado o certame, procede-se à instauração do processo de inexigibilidade para viabilizar a formalização contratual.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

11. DO CONTRATO
12.1. Concluídas as fases de habilitação e eventual recurso, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.
12.2. Homologado o certame, será instaurado processo de ***inexigibilidade de licitação*** *para viabilizar a contratação do objeto. (Grifei)*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A análise da documentação constante nos autos comprova a regularidade do procedimento e a habilitação do fornecedor, estando satisfeitas as exigências legais e editalícias para a contratação.

III - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso IV, e no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:
GOES & GOES LTDA – CNPJ nº 13.509.824/0002-14, credenciada e habilitada no Credenciamento nº 90.003/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 329/2026.
Nos termos das Portarias nº 217/2023 e nº 381/2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação responsável pela condução do processo, podendo contar, a seu critério, com o apoio da equipe nomeada.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4326AC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2025, cujo objeto consistia na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para os servidores da Defesa Civil;
CONSIDERANDO, a inexistência de proponentes habilitados no processo, o que impossibilitou a continuidade do certame,
DECRETA
Art. 1º Fica decretada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2025, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para os servidores da Defesa Civil, em virtude da inexistência de propostas no referido processo licitatório.
Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal competente a adoção das medidas administrativas necessárias, inclusive quanto à avaliação da conveniência de adoção de outro procedimento cabível.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:FB1D85D8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A CONCORRÊNCIA Nº 018/2025, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Município instaurou o procedimento de **Concorrência nº 018/2026**, destinada à contratação de agência de publicidade, com fundamento na Lei Federal nº 12.232/2010 e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, foram identificadas **necessidades de ajustes no edital**, especialmente quanto à conformidade integral com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a adequação prévia do instrumento convocatório é medida necessária para **assegurar a legalidade, a isonomia, a eficiência administrativa e a competitividade do certame**;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 71, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;
DECRETA
Art. 1º Fica REVOGADA a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 018/2026, tendo por objeto contratação de agência de publicidade para a execução de serviços de comunicação institucional do Município de Capitão Leônidas Marques.
Parágrafo único: A revogação toma por fundamento o art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21, justificando-se pela necessidade de adequação do edital, com vistas ao melhor atendimento da finalidade da contratação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto no 018.2026.
Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:097B7689

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026 DATA: 30-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Jocelaine Terezinha Castro Fuchs**, RG-CPF. nº 064.***.***-06/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), Referência 23, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2F01944A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Servidores para a sua condução e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 228 e seguintes da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012, Estatuto de servidores públicos municipais;
Considerando denúncia retratada por R.V.C. referente à situação ocorrida durante um atendimento realizado na Sala do Empreendedor, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda, enviada à Controladoria Interna deste Município;
Considerando o Memorando n° 01/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda, solicitando ao Senhor Maxwell Scapini, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, a instauração e providências necessárias, visando a apuração da denúncia;
Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar fatos que contenham indícios de possíveis infrações cometidas por servidores públicos;
RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia registrada, supostamente praticada por servidora pública efetiva.
Art. 2º - Designar os Servidores abaixo identificados para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades descritas no Memorando n° 01/2026 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

NOME	FUNÇÃO
ROSANGELA CRISTINA CAPELETI SEDOVSKI	PRESIDENTE (Servidora Efetiva)
RENATA ADELIA DA SILVA	MEMBRO (Servidora Efetiva)
CANDILA POLIANA PIRES	MEMBRO (Servidora Efetiva) – Representante Sindical

Art. 3º - Visando cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e declarações, e requerer demais provas que entenderem necessária a investigação.
Art. 4º - Fica desde já autorizada utilização de equipe de apoio, bem como a realização de todos os atos necessários à elucidação dos fatos, tais como contratação de apoio técnico para realização de perícias ou outros documentos necessários à investigação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.
Capitão Leônidas Marques/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:B7697019

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo, locação de sonorização profissional completa, locação de iluminação cênica, painel e pista de led para os eventos Jogos Abertos Municipais (JAM´S 2026) e Capitão Fight, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento a solicitação nº 013/2026 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à

Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:22EEDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 001/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 36/2026 de 30.01.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 001/2026 de 14.01.2026,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de tendas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Administração e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "***Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ALUBAN EVENTOS LTDA*** com o valor de ***R$ 67.640,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 39/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ALUBAN EVENTOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tendas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Administração e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 67.640,00 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (meses) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 67 – 03.001.04.122.1004.2116.3.3.90.30.00;**
*** 60 – 03.001.04.122.1004.2111.3.3.90.30.00 – 511 e livre.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B1E8EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

Referências:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 005/2022 de 25.01.2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 001/2022 de 25.01.2022.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93 e cláusula sexta do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços bancários no recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de DAM (documento de arrecadação municipal) em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por intermédio de suas agências, através de recebimento realizados no Guichê, em Terminais de Auto Atendimento (TAA - caixas eletrônicos), nos Correspondentes Bancários (COBAN - Lotéricas, Banco Postal/Correios, etc...), Pix, através Internet Banking e demais meios, cfm solicitação 451/2021 da Secretaria Municipal Fazenda, Departamento de Finanças e Tributos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e*,
BANCO DO BRASIL S.A., estabelecida no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.040-912, inscrita no CNPJ sob n. º 00.000.000/0001-91, neste ato representada legalmente por *DESIRE MONTEIRO DOS SANTOS*, Identidade sob n. º 986630 SSP MS, portador do CPF sob n. º 955.512.391-87, na qualidade de Gerente Geral.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL S.A.
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8E1E39EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 016/2025.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2025.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA,*** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, neste ato representada legalmente por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 42.599, portadora da cédula de identidade civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR e CPF/MF nº 580.928.979-72. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços de orientação e treinamento na área tributária, de licitações e de recursos humanos, com orientações acerca da correta aplicação da legislação vigente, visando a padronização dos procedimentos internos da Administração, acerca de organização, planejamento, métodos e funcionamento, com ênfase no suporte consultivo à Administração, inclusive com apoio na atualização dos decretos e leis vigentes, e instituição de rotinas nos departamentos mencionados, com atendimento presencial e à distância, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 23 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato o total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 23 de janeiro de 2027.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EAAE645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2026 DATA: 30-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a permuta da servidora pública municipal **Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella**, RG-CPF. nº 102.***.***-44/PR, ocupante do cargo de Professor - LF 01, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal n.º 2.358/2018 e art. 6º do Termo de Acordo para Permuta, que continuará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, no período de 29 de janeiro de 2026 à 28 de janeiro de 2027, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C9532808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2026 DATA: 30-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	LF-01	2024 / 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D7D77375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026 DATA: 30-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123475/1	Carla Fernanda Guilherme Dos Santos	Agente de Combate às Endemias	21-01-26	09-02-26	20
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	19-01-26	07-02-26	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:47C05BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA EMERGENCIAL 001/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Adm. Nº 013/2026.
Solicitação Nº 023/2026.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa ***EMR SERVIÇOS LTDA,*** com sede na Rua Marins Mendes de Abreu, nº 1865, Jardim Farah, CEP: 85.140-000, Município de Candoi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 58.938.717/0001-69, no valor total de ***R$ 218.817,72 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)***, para prestação emergencial e temporária de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra em caráter temporário, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026.

REF:
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 001/2026.
Processo Adm. Nº 013/2026.
Solicitação Nº 023/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 385 de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: EMR SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa prestação emergencial e temporária de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra em caráter temporário, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$ 218.817,72 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 333 – 09.001.10.301.1038.2160.3.3.90.39.00 – fontes 510, 511, 303 e livre.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:358C6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 009/2025 de 10.01.2025.
CONCORRÊNCIA N. º 016/2024 de 27.11.2024.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação da UBS Bom Jesus, em atendimento a emenda impositiva 05/2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na

documentação técnica, na solicitação nº 272/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e no Termo de Referência.
Que entre si celebram:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES, e;*
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - LTDA, com sede na Av. XV de Novembro, 1003, Centro, em Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.353.532/0001-66, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI,* portador do CPF sob n. º 052.204.959-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo Contratual original e prazo de execução a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 10 de março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - LTDA.
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9F30C915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 007/2026-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de Cargo Efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR A PEDIDO, KLEBER ROBERTO GARCIA, Matrícula nº 301991, portador da cédula de identidade RG nº. 8.xxx.xxx-3-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 061.xxx.xxx-63, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31/01/2026.
A**rtigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4522168A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 008/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem o cargo efetivo de Motorista, a partir de 02 de fevereiro de 2.026:

ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA, portador da cédula de Identidade RG nº 13.788.845-9, inscrito no CPF 107.102.119-64.
SIDNEI APARECIDO FRANCO, portador da cédula de Identidade RG nº 30.875.409-8, inscrito no CPF 251.054.288-54.
VAGNER ALVES DE ANDRADE, portador da cédula de Identidade RG nº 7.981.955-7, inscrito no CPF 036.788.669-30.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis-Pr, 30 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:44BD06B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2026 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de Candidata aprovada conforme edital do concurso Público 001/2024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência tácita para exercer o cargo de Professora, a candidata, VALDIRENE RIBEIRO LEAL CPF Nº 015.XXX.XXX-30, conforme edital do concurso Público 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:504F1177

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 020/2026-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência e Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ampla concorrência e cotas raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
REGIANE DE MELO	**71**
FLAVIANE AMARAL PEREIRA	**72**
Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
LUCIANA DE FÁTIMA JANUARIO	**16**

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:
I – Auxiliar de Serviços Gerais:
Secretaria Municipal da Educação
Parágrafo único: A lotação será realizada, após a candidata, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.
Art. 3º. As candidatas deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 30 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:62A18BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2026 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a Inscrição de entidade ou serviço socioassistencial no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Carlópolis/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.390 de 05 de novembro de 2.018, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição das entidades e organizações de assistência social no CMAS, conforme dispõe o art. 9º da LOAS;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade/serviço Centro de Integração Empresa – Escola CIEE;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, realizada em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a inscrição da entidade/serviço do CIEE, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0011-52, com endereço à Rua Coronel Figueiredo, nº 807, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente inscrição é concedida por tempo indeterminado, devendo ser renovada anualmente, conforme normativas vigentes do CMAS.

Art. 3° - A renovação da inscrição terá validade de 01 (um) ano, devendo ser avaliada no mês de abril de cada ano.

Art. 4º A entidade/serviço deverá manter atualizada sua documentação junto a este Conselho e cumprir as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 29 de janeiro de 2026.

JUAN ROQUE ABILIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiele Abucarub Miranda Domingues
Código Identificador:481E6114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 03/2026 - JHE

PORTARIA Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão	CH JHE
Edson Zanatta	100265-1	Profissional de Educação Física	02/02/2026	20
Maycon Alves Moraes	100264-3	Profissional de Educação Física	02/02/2026	20
Valderi Dos Santos	100050-0	Professor	02/02/2026	20
Marcos De Oliveira Ribeiro	100542-1	Profissional de Educação Física	02/02/2026	20

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F6F7E9DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 04/2026 - LSV

PORTARIA Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Larisse Moreira Borille Cavagnoli	***.469.869-20	99968-7	Professora	02/02/2026 a 01/02/2028

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3CDCC04D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 05/2026 LSV

PORTARIA Nº 05/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adriana Liberto	***.681.409-**	1073-1	Professora	02/02/2026 a 01/02/2028

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5A12CB41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 06/2026 - LSV

PORTARIA Nº 06/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Cinthia Mara Alves	***.803.479-**	100169-8	Professora	02/02/2026 a 01/02/2028

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B4182F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VALDEMIR FERREIRA LEITE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de **R$ 58.480,68 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0B7FD399

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VERNA CRISTINA CASTRO MARCUSSI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 58.480,68 (Cinqüenta e Oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7DDAD86A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3290/2025

Lei Municipal nº3290/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal**4.320**/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R$ 131.682.383,81(cento e trinta e um milhões seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**67.668.983,91**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	9.038.405.31	
Receita de Contribuições	1.615.500,00	
Receita Patrimonial	548.164,50	
Receita de Serviços	79.000,00	
Transferências Correntes (*)	56.322.914,00	
Outras Receitas Correntes	65.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**64.013.400,00**
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferência de Capital	63.713.400,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**131.682.383.81**

(*) Valor líquido

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	3.334.905,31
Essencial à Justiça	564.000,00
Administração	7.383.100,00
Assistência Social	4.535.200,00
Saúde	16.443.550,00
Educação	21.792.228,50
Cultura	2.146.000,00
Urbanismo	40.217.000,00
Habitação	4.970.000,00
Gestão Ambiental	1.568.000,00
Agricultura	18.997.400,00
Indústria	1.569.500,00

Transporte	2.000.000,00
Desporto e Lazer	1.713.500,00
Encargos Especiais	3.778.000,00
Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL	131.682.383,81

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	3.334.905,31
Governo Municipal	1.608.100,00
Secretaria de Administração	5.049.600,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	223.000,00
Secretaria de Fazenda	5.514.400,00
Secretaria Saúde	16.443.550,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.535.200,00
Secretaria de Educação	21.792.228,50
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	45.187.000,00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	3.289.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	22.565.400,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.139.500,00
TOTAL GERAL	131.682.383,81

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº**4.320**, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total do orçamento da despesa;
III - Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2026, pelos índices acumulados da variação do IGPM ou de outro que vier a substituí-lo;
IV - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal**4.320**/64, sem onerar o limite estabelecido no inciso II;
VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal**4.320**/64, sem onerar o limite estabelecido no inciso II;

VII- A abrir no curso da execução do orçamento de 2026, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VIII - A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
Art. 5º- Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso II do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.
Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de dezembro de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Republique-se

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1941C7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 014/2026 DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DA UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL (URF), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 143, DA LEI MUNICIPAL Nº 017/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
Considerando a necessária correção anual do valor atribuído a Unidade de Referência Fiscal (URF), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, a fim de manter o valor em contraponto a desvalorização da moeda;
Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 143, da Lei Municipal nº 017/2003, onde discorre que será definido por Decreto do Poder Executivo o índice oficial de infração, para a correção anual do valor atribuído a Unidade de Referência Fiscal (URF), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná;
Considerando que Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 20245 totalizou 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
Considerando que o valor atual da Unidade de Referência Fiscal (URF), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, é de R$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade de Referência Fiscal (URF) para R$ 9.02 (nove reais e dois centavos), no âmbito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, levando-se em conta o IPCA calculado pelo IBGE no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B8C1A638

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos, ratificar, por meio deste, e mediante Termo de Recebimento Provisório, emitido em 20 de maio de 2025 pela fiscalização da obra, a conclusão da execução dos serviços da **obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Base decentralizada de SAMU**, pela CHUDOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, conforme processo licitatório Concorrência 001/2023, Contrato municipal nº 148/2023 e seus respectivos termos aditivos.
Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo da Obra.

Cerro Azul, 28 de janeiro de 2026.

ALCICLEIA DA GUIA JAQUETTI
Secretária de Saúde

DINAELIN JAQUETTI
Membro da comissão
Engenheira Civil, CREA PR 127339/D-24
Resp. Técnica Fiscalização

CLAUDIO MACHADO
Membro da comissão
Secretário Municipal De Planejamento Integrado, Captação De Recursos e Desenvolvimento Econômico

IGOR M. M. FILUS
Membro da Comissão
Arquiteto e Urbanista, CAU-PR A106169-0
Resp. Técnico Fiscalização

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão
Prefeito de Cerro Azul

De Acordo:

JUVINO CHUDOBA
Chudoba

Construção e Incorporação LTDA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:890639DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: GAMA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA - LTDA, – CNPJ: nº 36.466.626/0001-35.

OBJETO:Contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:6CCF40BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Everson Board, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°21/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 08 de janeiro do ano de 2026, até o Hospital São Vicente. Saída 15h00min e retorno as 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0F46AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

,Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°20/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 10 e 12 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E78692F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Everson Board, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°33/2026-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 18 de janeiro do ano de 2026, até o Hospital do Trabalhador. Saída 15h30min e retorno as 20h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7A47538D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 03(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista 03(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°34/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento nos dias 21,23 e 26 de janeiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:1AA21E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 01(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 01(uma) diária**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°35/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 21 de janeiro do ano de 2026. Saída 05h30min e retorno as 14h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:1CC342D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 06(SEIS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista 06(seis) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°16/2026-SD, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$417,66 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 30,e 31 de janeiro e 01,02,03,04 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:64AAF845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEIZEBEL DOS ANJOS TEODORO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 03(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Conceder a Servidora Pública Municipal Geizebel dos Anjos Teodoro, ocupante do cargo de chefe de divisão 03(três) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Geizebel dos Anjos Teodoro, ocupante do cargo de chefe de divisão vinculado à Secretaria Municipal Administração, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$522,09 (quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos), com base no Art.6º, III, alínea "c" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem á Foz do Iguaçu PR, nos dias 02,03,04,05 e 06 de fevereiro do ano em curso, para participar do Encontro Estadual 2026 - WE. Com saída dia 02 de fevereiro às 20h00min e retorno no dia 06 de fevereiro as 07h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de janeiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:BF1D075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 003-2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Administrativo nº 02/2026

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução de 02 (dois) poços artesianos, incluindo todos os serviços necessários para a sua completa implantação e funcionamento, conforme normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes.

Em favor da empresa: GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA (CNPJ: 34.928.886/001-50).

Valor total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 241/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 30 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:6D6C3B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 /2026 – SMS SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01 /2026 – SMS

SÚMULA: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as atribuições da vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as competências inerentes ao exercício do poder de polícia sanitária, indispensáveis à proteção da saúde coletiva;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Cerro Azul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 11/2025 – SMS, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul:

I – Regina de Fátima Platner Mottin, Divisão da Vigilância em Saúde, matrícula nº 25416;
II – Priscila Maria Bestel, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 91705;
III – Michelle Monique de Alcântara Lucchesi, Veterinária, matrícula nº 2913-01.

Art. 3º Os servidores designados exercerão, no âmbito do poder de polícia administrativa sanitária, todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, incluindo, mas não se limitando a:
I – inspeção, vistoria e fiscalização sanitária de estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle sanitário;
II – lavratura de autos de infração sanitária;
III – instauração e instrução de processos administrativos sanitários;
IV – interdição cautelar de estabelecimentos, produtos, ambientes ou equipamentos quando houver risco à saúde pública;
V – apreensão, inutilização ou interdição cautelar de produtos irregulares;
VI – execução e cumprimento das penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes;
VII – demais atividades estabelecidas na legislação sanitária municipal, estadual e federal.

Art. 4º As designações previstas nesta Portaria não geram mudança de cargo, função ou classe e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul,30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos
Código Identificador:DF87B4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°026/2026

DECRETO N°026/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Sonia Mara Ferreira de Almeida**, a partir do dia 02/02/2026 à 13/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5319E352

GABINETE
EDITAL 01/2026

EDITAL 01/2026

PSS Estagiários 2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Secretarias Municipais - 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Isadora Vedelago Vieira	9,9
2º	Camila Veloso Fabris .	9,5
3º	Simon Pedro Franco Mariano De Oliveira	9,2
4º	Ana Luiza Marcondes Augusto	9,1
5º	Mayara Da Silva Dos Santos	9,1
6º	Sophia Sthefani Branda Da Silva	9,1
7º	Rhaissa Fonseca	9,1
8º	Julia Do Amaral Dos Santos	8,5
9º	Maria Eduarda Da Silva Pereira	8,3
10º	Gabriela Ramalho De Souza	8,1
11º	Maria Júlia Dos Santos Gonçalves	8,1
12º	Taynara De Fatima Da Silva Gonçalves	7,7
13º	Estefany Leticia Pires Fernandes	7,6
14º	Raylane Cristal Camargo Pilantil	7,6
15º	Luan Samuel Dos Santos Pacheco	7,5
16º	Michelle Soares Pereira Dos Santos	7,2
17º	Isabella Sampaio Da Silva	7,1
18º	Gabriel Henrique Dionizio Tchuvaieff	7,0

Secretarias Municipais - 20 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Mayara Da Silva Dos Santos	9,1
2º	Raylane Cristal Camargo Pilantil	7,6
3º	Michelle Soares Pereira Dos Santos	7,2

Secretarias Municipais - 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Vinicius Daniel Guimarães	9,7
2º	Adriana De Jesus Marinho De Lara Nabarro	9,2
3º	Bruno Da Silva Girelli	9,2
4º	Thais Machado dos Reis	9,0
5º	Josiane Aparecida Silva Da Rosa	8,9
6º	Lucas Morais	8,8
7º	Mirian Emanuelle De Andrade	8,7
8º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,7
9º	Guilherme De Jesus Lopes	8,7
10º	João Gabriel Bello Alves	8,7
11º	Esther Marinho Nabarro Cardoso	8,5
12º	Maria Gabriela Fávero Mitrut	8,4
13º	Laryssa Tamilly Cechetto Farias	8,4
14º	Paula Marinho Nabarro	8,4
15º	Gesielly Dos Santos Da Silva	8,4
16º	Vitor Elias Tonial Bueno	8,3
17º	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos	8,2
18º	Diane Sabrina Balena	8,1
19º	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira	7,8
20º	Fabiane Soares Fereira	7,7
21º	Marina Sardá	7,4

Secretarias Municipais - 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,7

Secretarias Municipais - 30 horas - Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira	7,8
2º	Marina Sardá	7,4

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Ricardo De Vargas Pires	9,5
2º	Rosicler Dos Santos Moreira	9,4
3º	Patrícia Alves Da Silva	9,4
4º	Inara Magri Dal'olmo	9,4
5º	Pabline Preuss Dlugoss	9,3
6º	Evelise Lima De Lara	9,2
7º	Dagliane De Fatima Dos Santos	9,2
8º	Thainara Maria Da Silva Caldeira	9,2
9º	Kauane Tainara De Carvalho Reiche	8,8
10º	Luana Lemes Ferreira	8,7
11º	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos	8,7
12º	Dayane De Sousa	8,6
13º	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	8,2
14º	Isadora De Lima Pereira	8,0
15º	Paola Da Rosa Carneiro	7,7
16º	Gabriel Dos Santos Garcia	7,5
17º	Ana Clara Paim Muller	6,3
18º	Lucimare Antunes Da Silva	6,0

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Patrícia Alves Da Silva	9,4
2º	Isadora De Lima Pereira	8,0
3º	Gabriel Dos Santos Garcia	7,5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Maria Clara Ferreira Domingues	9,8
2º	Isadora Aparecida Carneiro Marcon	9,7
3º	Beatriz Lemes	9,6
4º	Magali Regina Suzin	9,6
5º	Patricia De Lima	9,4
6º	Brenda Mayara De Oliveira Conte	9,2
7º	Ariane Moreira Da Silva	9,1
8º	Camila De Souza Da Cunha	9,1
9º	Mirela Fernanda Fortes Xavier	9,1
10º	Emily Natalia Pires Da Silva	9,0
11º	Raíssa Ribeiro Gonçalves	9,0
12º	Ariadne Deotti	8,9
13º	Lucimara Dionísio De Lima	8,7
14º	Eduano Nogueira Da Silva	8,6
15º	Lavínia Prigoli	8,6
16º	Luiza Gabriela Bauer	8,6
17º	Julia Emanoeli Fonseca Pereira	8,5
18º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,4
19º	Mileny Eduarda Gonçalves Colela	8,4
20º	Heloise Medeiros Da Silva	8,3
21º	Polyani Campos Moreira	8,2
22º	Kamily Gabriella Pires	8,2
23º	Ivanildes Bueno	8,1
24º	Juliana Camilo Dos Santos	8,1
25º	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros	8,0
26º	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	8,0
27º	Talia Dos Santos Branco	8,0
28º	Ana Luiza Carvalho Cella	7,6
29º	Camila Ambros Dozoretz	7,6
30º	Letícia Aparecida De Carvalho Paz	7,4
31º	Taciana Rafaela Dos Santos Garcia	7,2
32º	Gabriela Andressa Neuls	7,1
33º	Jozeane De Jesus Chaves	6,8
34º	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo	6,8
35º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	5,3

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Mirela Fernanda Fortes Xavier	9,1
2º	Emily Natalia Pires Da Silva	9,0
3º	Raíssa Ribeiro Gonçalves	9,0
4º	Kamily Gabriella Pires	8,2

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Necessidades

Especiais		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,4

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, 30 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7BFC037C

GABINETE
PÓRTARIA 14-2026

PORTARIA N° 014/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n° 002/2026 – PAD S.S, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 415/2025, pelo período de 45 (quarenta e cindo) dias, a partir de 31/01/2026, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7B97B111

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 02/02/2026 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 004/2026, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio clevelandia.atende.net aba “emissão de processo digital” para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba “consulta de licitações”.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade: Credenciamento de empresas especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Clevelândia - PR, 30 de janeiro de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5642728D

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2025

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a partir de 02/02/2026 está aberto o credenciamento da Inexigibilidade 005/2026, por processo digital no Portal do Município de Clevelândia, sitio clevelandia.atende.net aba “emissão de processo digital” para inclusão de documentação exigida no credenciamento, o qual também está disponível no sitio na aba “consulta de licitações”.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação Conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade: Chamamento Público destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, regularmente registradas e atualizadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Clevelândia - PR, 30 de janeiro de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3F897806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 023/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e’, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Exonerar a pedido do Vereador Abelardo Gomes, o senhor ANTÔNIO CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.868.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.697.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Colombo, 29 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A139B4AD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 024/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e Lei nº 1.887, de 08 de dezembro de 2025; e no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

I - **Nomear** o servidor LUIZ CLÁUDIO VIEIRA, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº. *.682.***-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.***.***-34, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador do Setor de Patrimônio e Almoxarifado**, Símbolo FG-10,

prevista no item 1, da letra "c" do Anexo III da Lei Complementar nº 1.737, de 29 de setembro de 2023, com a redação dada pela Lei nº 1.887, de 08 de dezembro de 2025 e, as atribuições previstas no art. 25 da Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025, a partir de 30 de janeiro de 2026.

II - Revogar a Portaria nº 106, de 25 de outubro de 2023 e a Portaria nº 019, de 21 de março de 2024.

Colombo, 29 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:32512C3E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 1/2026
Processo: Inexigibilidade nº 1/2026
Partes: Colombo Previdência e Magma Sul Assessoria e Consultoria Previdenciária Ltda.
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial Previdenciária.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total estimado de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de janeiro de 2027.
Data: 29 de janeiro de 2026.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:9AE65A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2026

PORTARIA N.º 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato/técnico, das Atas de Registro de Preços n.º 017/26 a 021/26, Processo Licitatório: Atas de Registro de Preços n.º 017/26 a 021/26, com objeto de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme segue:

Gestor e Fiscal do Contrato SEMAD:
Elsio Ricardo Stelzner, matrícula n.º 15.178;

Fiscal do Contrato SMS:
João Idiomar Mocellin, matrícula n.º 0924;

Fiscal do Contrato SEMED:
Adriano Joaquim de Paula**,** matrícula n.º 15.108;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2060DEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2026

PORTARIA N.º 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, das Atas Atas de Registro de Preços n.º 025/26 a 031/26, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 078/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR, conforme segue:

Gestora do Contrato:
Miriam Appel Martins, matrícula n.º 9055;

Fiscal do Contrato:
Marli dos Santos Silva, matrícula n.º 9296;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BE6AC9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2026

PORTARIA N.º 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 022/2026, Processo Licitatório: Processo Licitatório: Concorrência nº 017/2025, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de **Acessibilidade da Gruta do Bacaetava,** localizada na Rodovia Antônio Gasparin, PR-417, KM 22, Bacaetava, Colombo - PR, com área de intervenção do Recorte 3 de 601,62 m², conforme planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo,conforme segue:

Gestora de Contrato:
Joyce Ribeiro da Silva Oliveira, Matrícula nº: 15.524, Telefone para contato: 41 98858-1088 E-mail: joymyle@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Sulyane Camile Schultz, Matrícula nº: 18.092 Telefone para contato: 41 98888-6716, E-mail: sulyaneschultz@gmail.com.

Fiscal Técnico:
Jean Douglas Pontes – CREA-PR 205136/D – E-mail: engjeanpontes.colombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:433C4F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2026

PORTARIA N.º 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 023/2026, Processo Licitatório: Concorrência nº 018/2025, com objeto de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 31.172,74 m2, incluindo os serviços

preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaiostecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonancia com o cronograma fisico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA ELETRÔNICA n. ° 018/2025, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Luiz Fabiano Alves Salgado**,** CPF: 048.xxx.xxx-85.

Fiscal de Contrato:
Luiz Pereira, CPF: 456.xxx.xxx-10.

Fiscal Técnico:
Anderson Diego de Lima– CREA-PR 2225.595/D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4AAE9347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2026

PORTARIA N.º 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 024/2026, Processo Licitatório: Processo Licitatório: Concorrência nº 019/2025, com objeto de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 27.074,64 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 019/2025, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Luiz Fabiano Alves Salgado**,** CPF: 048.xxx.xxx-85.

Fiscal de Contrato:
Luiz Pereira, CPF: 456.xxx.xxx-10.

Fiscal Técnico:
Anderson Diego de Lima– CREA-PR 2225.595/D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9AA8F0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2026

PORTARIA N.º 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 032/2026, Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 002/2026, com objeto de Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 1 – e-Protocolo nº 20.981.288-6,conforme segue:

Gestora de Contrato:
Sara Regina da Silva, portadora do documento de Identidade/RG: 5.xxx.xxx-8 e do CPF: 9xx.xxx.xxx-x5, Contato: (41)98462-5451 E-mail: sarareginad04@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Antônio Sandro Cordeiro, portador do documento de Identidade/RG: 6.xxx.xxx-3 e do CPF: 0xx.xxx.xxx-x6, Contato: (41) 9 938-2542 e-mail: antsandroc@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D3B82A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2026

PORTARIA N.º 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato/técnico, do Contrato n.º 033/2026 e 034/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletronico nº 067/2025, com objeto de Aquisição de equipamentos rodoviários (caminhão caçamba basculante, escavadeira hidráulica, pá carregadeira sobre rodas e retroescavadeira), conforme condições, quantidade e exigências no Edital, Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 067/2025 e deste contrato,conforme segue:

Gestora de Contrato:
Josiane de Fátima Ferreira, matricula nº 16.404, e-mail:josianeperin.semaacolombo@gmail.com- telefone: (41) - 98811-2433.

Fiscal de Contrato:
Geovani Costa Senger, matricula nº 18.443, e-mail:geovani.secretaria.agricultura@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CFF5F789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2026

PORTARIA N.º 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **JESIEL JERONIMO DA SILVA,** portador do CPF n.° 514.XXX.XXX-49, Matrícula n.° 18450, do Cargo de Coordenador da Coordenação de Assuntos Eclesiásticos, no Departamento de Relações Governamentais e Desenvolvimento Institucional,

vinculado á Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F5C71784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2026

PORTARIA N.º 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 036/2026, Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n.º 016/2026, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de calçamento na Rua Grajaú, entre a Rua Felício Kania e Rua Paulo Cheremeta, Bairro Monza, Colombo/PR, com área de intervenção de 2.169,64 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Gestor do Contrato:
Luiz Fabiano Alves Salgado, matrícula n.º 15.787;

Fiscal do Contrato: Luiz Pereira, matrícula n.º 15.527;

Fiscal Técnico: Anderson Diego de Lima, matrículan.º 18.885

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CB0B3157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2026

PORTARIA N.º 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, da ATA DE R. P. N° 037/2026 à 039/2026, Processo Licitatório: pregão Eletrônica n.º 080/2025, com objeto de Registro de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para jogos, torneios e competições de diversas modalidades, nos termos do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Erick Marcelo Assunção de Melo, matricula n.º 19.718, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Cristiano Aurélio Furlan, matricula nº 19.335, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:39E7DD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2026

PORTARIA N.º 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 035/2026, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 013/2026**,** com objeto de Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT) e acompanhamento médico-veterinário da "Mostra de Animais da 59ª Festa da Uva", a ser realizada nos dias 05 a 08 de fevereiro de 2026, no Parque Municipal da Uva, no município de Colombo/PR, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio,conforme segue:

Gestora do Contrato:
Josiane de Fátima Ferreira Perin, matrículan.º 16404;

Fiscal do Contrato:
Fabiano Mores Machado, matrículan.º 19.485;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BA7CA889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2026

PORTARIA N.º 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, do Contrato n.º 040/2026 à 042/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 082/2025**,** com objeto de Prestação de serviços em locação de estruturas de eventos para atuar na 59ª Festa da Uva no município de Colombo/PR, compreendendo as quantidades e especificações e, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira,matricula n.º 15.524, e-mail: turismoclbo@gmail.com.

Fiscal de Contrato:
Sulyane Camile Schutz, matricula n.º 18.092, e-mail: sulyaneschultz@gmail.com.

Josiane de Fátima Ferreira, matricula n.º 16.404, e-mail: josianeperin.semaacolombo@gmail.com- telefone: (41) - 98811-2433.

Fiscal Técnico: :
Leonardo D' Agostin Wolff, matricula nº 11.108, e-mail:arquiteto.wolff@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B2DAE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Processo: 13262/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 59.248.333/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos gestores da Ata de Registro de Preços a Sra. Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, Sr. Edson de França, Sr. Ezequiel Dutra e Sr. Rodrigo Colere e dos fiscais do objeto o Sr. William Bernardes Silveira Duarte, Sra. Caroline Gonçalves Santana, Sr. Tiago Azevedo Bastos, Sr. José Nilo Lenzi
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de veículos novos para atendimento das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 493.180,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de setembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:49E4C140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Processo: 15483/2025
Contratada: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.605.966/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, matricula 15114,e os Fiscais Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matricula 15152,Sr. Rodrigo Pinheiro, matricula 16313,Sr. Patrick Evandro Borges, matricula 5203,Sr. Alisson Ortega, matricula 16112
Objeto: Para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas em policarbonato sob demanda, nos termos do edital e abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F288E050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Processo: 15483/2025
Contratada: PROMETAL CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.498.589/0001-75.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, matricula 15114,e os Fiscais Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matricula 15152, Sr. Rodrigo Pinheiro, matricula 16313, Sr. Patrick Evandro Borges, matricula 5203, Sr. Alisson Ortega, matricula 16112,
Objeto: Para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas em policarbonato sob demanda, nos termos do edital e abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de outubro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A7D33C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo: 6958/225.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522 e os Fiscais Sra. Carla Alves Moreira – Matricula: 7.840, Sr. Alandson Machado – Matricula 17.216
Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2EDD63FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo: 6958/225.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522 e os Fiscais Sra. Carla Alves Moreira – Matricula: 7.840; Sr. Alandson Machado – Matricula 17.216
Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos

estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: R$ 30.575,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F91D746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo: 37580/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para Aquisição de **Medicamentos injetáveis e orais** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total é de: R$ 2.594,04 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:58986D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo: 37580/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para Aquisição de **Medicamentos injetáveis e orais** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total é de: R$ 33.602,00 (trinta e três mil, seiscentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CF97232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Processo: 17546/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.490.333/0004-50.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Carla Caroline Dums Orasmus - Matrícula: 12.137 e a Fiscal Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues – Matricula: 17.790,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: R$ 122.744,60 (cento e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de julho de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:70888C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Processo: 38947/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FARMÁCIA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.896.871/0001-11
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-x8, dos fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 0x.xxx.xxx-0 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-x3 e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-0 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-x6.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos comerciais de A-Z para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos que não constam no elenco de itens da Farmácia Básica do Município, nos termos da tabela abaixo:.
Valor: O valor total é de**:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DA507BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 6167/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8084064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

Processo: 28841/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.662/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Wiliam José Arcie, matricula: 3854, Fiscal do Contrato Sr. Adriano Joaquim de Paula, matricula: 15108, Fiscal Técnico Sr. João Paulo Durão, matricula: 15109
Objeto: Aquisição de veículo van furgão zero quilometro, para atendimento das necessidades da Coordenação de Logística e Suprimento de Materiais da SEMED, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil).
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de julho de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FE5C2BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.931.064/0001-16
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: **R$ 294.202,30 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e dois reais e trinta centavos).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:480E8362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MASLAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B6C8368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.696.932.0001/74.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:67AC7790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.844.928/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 13.665,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4C6AED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F04C1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias **Contratada:** Vanderlei Portella, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.218/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola, Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:88EB28F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias **Contratada: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.657/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 397.861,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:69E07F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.929.401/0001-78.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:620DE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias **Contratada: Quallity Dedetização E Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.658.559/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola, Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FC591A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A184786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Processo: 43921/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.016.204/0001-18.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Gilvan Gomes, matricula nº 17939 e o fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, matrícula nº 16930
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 334.600,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8F07877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Processo: 35860/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: Colorê Industrial Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº. 54.169.077/0001-19.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato a Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento - Matrícula: 15468.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Playgrounds Infantil (Parquinho) para atendimento aos parques e praças do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 264.934,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de agosto de 2024.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AA6BC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Processo: 35860/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: REYS INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.276.486/0001-68.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato a Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento - Matrícula: 15468.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Playgrounds Infantil (Parquinho) para atendimento aos parques e praças do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 69.849,96 (Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de agosto de 2024.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C20A288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Processo: 35860/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.125.305/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato a Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento - Matrícula: 15468.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Playgrounds Infantil (Parquinho) para atendimento aos parques e praças do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de agosto de 2024.
Assinatura: Michel Cecon.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:814656FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.340.262/0001-51.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1A451CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 005/2026
Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, qualificado e devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência,
Período de Credenciamento: De 03 de fevereiro de 2026 à 20 de fevereiro de 2027.
Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Fone: 41-3656-8085 / 8138.
Colombo, 30 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D2889980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/01/2026 Edição 3459.

Onde se lê: **O Valor Máximo Da Inexigibilidade Será De R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

Leia-Se **O Valor Máximo Da Inexigibilidade Será De R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3599D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 809,20 (oitocentos e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FA579D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.

Processo: 37077/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.203.316/0001-95.
Fiscalização. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. Erick Marcelo Assunção de Melo, matricula nº 19.718, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com, e o fiscal Sr. Cristiano Aurélio Furlan, matricula nº 19.335, telefone para contato: (41) 98823-1578, E-mail: colomboesporte@gmail.com.
Objeto: O Registro de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para jogos, torneios e competições de diversas modalidades, nos termos do edital e abaixo:
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 34.832,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de janeiro de 2026.
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C5127149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VINICIUS KLETTENBERG MACHADO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THAMIRES MEDEIROS CORDEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAYSSA CORREA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FELIPE SOARES ARAUJO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THAÍS CRISTINA LEMOS CORRÊA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 7.309,52

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANDERSON FIORI BUENO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NATALIA RAFAELA MARZOLA LEITE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PRISCILA DE MELO CORAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CARLA CENI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: AMANDA LICHESKI CONTINI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEONARDO SERGIO CHIODI MROGINSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GIOVANNA PAES DOMINGUES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MATHEUS RENATO COSTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THALISSA DE ALMEIDA WERNECK ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ILEANA DE LA CARIDAD GOYANES QUINTANA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IZABELLA LIMA DE ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2026a 02/08/2026
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 18.273,80

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:FAC5273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026.

Processo:	3136/2026 - Dispensa Nº 014/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ARAU-VENT SISTEMA DE VENTILACAO LTDA - ME CNPJ: 04.314.960/0001-87.**
	Aquisição de exaustores tipo eólico a serem instalados no Ginásio Gilmar Pavin e no Pavilhão de Eventos, ambos Localizados no Bosque da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 30/01/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BF4ECBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS N 618 A 647/2026

N° dosEmpenhos:	**618 a 647/2026.**
Data:	**30/01/2026**
Valor Total dosEmpenhos:	**R**$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**008/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**SÉRGIO LUIZ CAVALLI – CPF. 536.556.489-87. TAMILY NATÁLIA GASPARIN – CPF. 067.831.029-71. ANA CRISTINA LOVATO – CPF.**

	030.959.489-80. **PAULO HENRIQUE BROTTO – CPF. 065.778.939-93.** **ELITON CECCON – CPF. 093.898.189-74.** **VANDA REGINA STRUGAVA – CPF. 922.352.639-68.** **MARIA SELENIR FIORESE GASPARIN - CPF.857.075.469-87.** **SÉRGIO RONALD MOTTIN – CPF. 450.554.249-15.** **WAGNER STRAPASSON - CPF. 075.927.909-80.** **FERNANDO CAMARGO – CPF. 034.329.999-25.** **MAURÍCIO CAVALLI – CPF. 033.111.619-71.** **REGINA PELAGIER MOTTIN CAVALLI – CPF.737.793.699-15.** **MARIZA REGINA CECCON VOIGT – CPF.063.078.819-76.** **SIRLEI DO ROCIO PIOTO STRAPASSON – CPF.985.711.339-72.** **EDSON LUIZ GUARISE – CPF. 723.693.539-53.** **OLGA MELNISKI KERN – CPF. 757.017.749-53.** **BRUNO RAUL BATISTÃO – CPF. 112.205.549-87.** **RENATA POLLI STRAPASSON – CPF. 047.338.979-79.** **LUIZ ANTÔNIO STRAPASSON – CPF. 544.249.929-34.** **MAXWEL BUSATO – CPF. 034.296.499-27.** **EDILSON RONALDE CECCON – CPF. 718.504.909-10.** **CLÁUDIO SHINOHARA – CPF. 155.098.608-20.** **PAULO ALESSANDRO MASCHIO – CPF.035.952.089-86.** **VANESSA CAVALLI – CPF. 052.707.329-63.** **VERA LÚCIA MASCHIO – CPF. 034.229.149-19.** **SIMONE VOIGT – CPF. 071.741.559-79.** **ANTONIO BUSATO - CPF. 233.430.799-87.** **ELTON GABRIEL CECCON - CPF. 126.252.779-12.** **DELSON JOÃO BORATO – CPF. 320.237.079-00.** **CARLOS ROBERTO PAVIN – CPF. 536.525.509-78 .**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Chamamento Público 003/2026, Credenciamento de produtores e agricultores familiares (Pessoa Física), para fornecimento de Uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô, durante a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, no período de 05 a 09 de fevereiro 2026.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal deSecretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:FDD1F9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 653-654/2026.

N° dos Empenhos:	**653-654/2026.**
Data:	**30/01/2026**
Valor Total dos Empenhos:	R$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**014/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **ARAU-VENT SISTEMA DE VENTILACAO LTDA - ME** **CNPJ: 04.314.960/0001-87.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de exaustores tipo eólico a serem instalados no Ginásio Gilmar Pavin e no Pavilhão de Eventos, ambos Localizados no Bosque da Uva.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte Lazer. Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AC7F5A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/20265 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.

Processo: 38788/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos Gestora de Contrato Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, matricula nº 15.524, e-mail: turismoclbo@gmail.com, Fiscal de Contrato Sra. Sulyane Camile Schutz, matricula nº 18.092, e-mail: sulyaneschultz@gmail.com, Sra. Josiane de Fátima Ferreira, matricula nº 16.404, e-mail: josianeperin.semaacolombo@gmail.com - telefone: (41) - 98811-2433, Fiscal Técnico: Sr. Leonardo D' Agostin Wolff, matricula nº 11.108, e-mail: arquiteto.wolff@gmail.com.
Objeto: Prestação de serviços em locação de estruturas de eventos para atuar na 59ª Festa da Uva no município de Colombo/PR, compreendendo as quantidades e especificações e, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).
Valor: O valor total da contratação é de R$ 361.000,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e artigo 253 do Decreto nº 47/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de janeiro de 2026
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2978F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/20265 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025.

Processo: 38788/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.691.032/0001-84.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos Gestora de Contrato Sra. Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, matricula nº 15.524, e-mail: turismoclbo@gmail.com, Fiscal de Contrato Sra. Sulyane Camile Schutz, matricula nº 18.092, e-mail: sulyaneschultz@gmail.com, Sra. Josiane de Fátima Ferreira, matricula nº 16.404, e-mail: josianeperin.semaacolombo@gmail.com - telefone: (41) - 98811-2433, Fiscal Técnico: Sr. Leonardo D' Agostin Wolff, matricula nº 11.108, e-mail: arquiteto.wolff@gmail.com.
Objeto: Prestação de serviços em locação de estruturas de eventos para atuar na 59ª Festa da Uva no município de Colombo/PR, compreendendo as quantidades e especificações e, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).
Valor: O valor total da contratação é de R$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e artigo 253 do Decreto nº 47/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de janeiro de 2026
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ED0FFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
EMPRESA VENCEDORA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:
00.802.002/0001-02, com os lotes: 1, 19, 32, 45, 46, 47, 58 no valor total de R$ 106.201,20 (cento e seis mil e duzentos e um reais e vinte centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ:04.063.331/0001-21, com os lotes: 7, 8, 20, 21, 55, 60, 61, 62 no valor total de R$ 3.830,20 (três mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **LA DALLAPORTA JUNIOR**, CNPJ: 11.145.401/0001-56, com o lote: 15 no valor total de R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).
EMPRESA VENCEDORA: **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:57.394.275/0001-74, com os lotes: 23, 24, 28, 35, 50, 51, 52, 53, 54, 56 no valor total de R$ 8.025,90 (oito mil e vinte e cinco reais e noventa centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, CNPJ: 07.947.536/0001-68, com o lote: 12, 22, 29, 36 no valor total de R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$ 137.302,30 (Cento e trinta e sete mil reais, trezentos e dois reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.
996107672
Dê-se publicidade.
Colombo, 30 de janeiro de 2026

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0106EBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

Objeto: Aquisição de **01 (um) veículo automotor novo**, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de R$ 88.357,70 (**oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/02/2026 as 08h30m do dia 13/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/02/2026 as 09h:00m do dia 13/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 13/02/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de janeiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6ED3D729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026

Objeto: Aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agregados minerais destinados à manutenção e recuperação das vias públicas urbanas e rurais do Município de Contenda.**
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.877.955,00** (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/02/2026 as 08h30m do dia 20/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/02/2026 as 09h:00m do dia 20/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 20/02/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de janeiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A278D3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.165.148,04 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/02/2026 as 08h30m do dia 13/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/02/2026 as 09h:00m do dia 13/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 13/02/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 30 de janeiro de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:1F25A9D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
EDSON UBITARAN DE OLIVEIRA	019.273.599-37	Educador Social	38846	01/02/2026

Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor	

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9A35822F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	087.608.159-65	Atendente Infantil	37938	02/02/2026
Regime/Natureza: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FB9652AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2026

SÚMULA: Admite candidato (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classif.	Cargo	Data
JESSICA RODRIGUES	080.595.079-66	41°	Atendente Infantil - PSS	02/02/2026
RAISSA RITA BARBOSA GUIMARAES	125.043.599-42	51°	Atendente Infantil - PSS	02/02/2026

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:49130090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - LEILÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
RETIFICAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
No item 18.2 do Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2026 e o item 4.2 do seu Termo de Referência, **ONDE SE LÊ**: "Após a homologação do certame e previamente à assinatura do contrato administrativo de compra e venda, a licitante vencedora deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, protocolar junto à Administração Municipal um detalhado Estudo de Viabilidade Econômico-Social do empreendimento a ser instalado no imóvel arrematado. A não apresentação deste documento no prazo estipulado implicará a revogação do ato de arrematação e a aplicação das sanções cabíveis."

LEIA-SE: "Após a homologação do certame e previamente à assinatura do contrato administrativo de compra e venda, a licitante vencedora deverá, **no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis**, protocolar junto à Administração Municipal um detalhado Estudo de Viabilidade Econômico-Social do empreendimento a ser instalado no imóvel arrematado. A não apresentação deste documento no prazo estipulado implicará a revogação do ato de arrematação e a aplicação das sanções cabíveis."

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2026

JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4A985608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
Conforme previsto no edital, item 18 e subitens, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, em sessão pública a qual se realizará no dia 13 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC. Serão convocados os próximos classificados, na ordem de classificação, para aceitação do valor do vencedor, caso nenhuma das proponentes aceite o preço do vencedor, será verificada a segunda melhor oferta. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:4FADE485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 08/2026 PE 01/2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMR Serviços Ltda. CNPJ nº 58.938.717/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de eletricista. Valor total: R$ 125.184,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 06.03.2026 a 05.03.2027. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:3B0B11D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 02

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 02/2026, Dispensa de Licitação sob nº 02/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de cadernos personalizados para os professores da rede Municipal de Ensino, bem como outros materiais gráficos necessários para o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e esportivas; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 08/2026, datado de 30 de Janeiro de 2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 30-01-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"SELOIR APARECIDA DA SILVA – COMUNICAÇÃO VISUAL – ME", CNPJ sob nº 11.572.295/0001-97.	R$ 30.870,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2CBB186B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa nº 01/2026
Processo Administrativo nº 02/2026.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de botijão (vazio pelo cheio), em conformidade com a Portaria ANP nº 47/1999 e a NBR 14024 da ABNT, observadas as normas de segurança aplicáveis.
Contratada: Panda Auto Posto Ltda
CNPJ nº: 44.965.100/0001-28
Valor total: R$ 34.660,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Contrato nº: 09.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
286 – 0.11002.27.812.2701.2.68.0.339030 – Material de Consumo;
282 – 0.11001.27.812.2701.2.67.0.339030 – Material de Consumo;
274 – 0.9003.8.244.801.2.65.0.339030 – Material de Consumo;
269 – 0.9003.8.243.802.6.64.0.339030 – Material de Consumo;
264 – 0.9002.8.244.801.2.63.0.339030 – Material de Consumo;
255 – 0.9002.8.244.801.2.61.0.339030 – Material de Consumo;
248 – 0.9002.8.244.801.2.60.0.339030 – Material de Consumo;
245 – 0.9002.8.244.801.2.59.0.339030 – Material de Consumo;
243 – 0.9002.8.244.801.2.58.0.339030 – Material de Consumo;
235 – 0.9002.8.243.802.2.55.0.339030 – Material de Consumo;
232 – 0.9001.8.244.801.2.54.0.339030 – Material de Consumo;
226 – 0.8003.26.782.2601.2.53.0.339030 – Material de Consumo;
224 – 0.8003.26.782.2601.2.52.0.339030 – Material de Consumo;
221 – 0.8003.26.782.2601.2.51.0.339030 – Material de Consumo;
212 – 0.8002.15.451.1501.2.50.0.339030 – Material de Consumo;
205 – 0.8002.15.451.1501.2.49.0.339030 – Material de Consumo;
202 – 0.8002.15.451.1501.1.48.0.339030 – Material de Consumo;
200 – 0.8002.15.451.1501.2.47.0.339030 – Material de Consumo;
190 – 0.7002.10.301.1001.2.45.0.339030 – Material de Consumo;
181 – 0.7002.10.301.1001.2.44.0.339030 – Material de Consumo;
177 – 0.7002.10.301.1001.2.43.0.339030 – Material de Consumo;
173 – 0.7002.10.301.1001.2.41.0.339030 – Material de Consumo;
168 – 0.7002.10.301.1001.2.40.0.339030 – Material de Consumo;
158 – 0.7002.10.301.1001.2.36.0.339030 – Material de Consumo;
156 – 0.7002.10.301.1001.2.35.0.339030 – Material de Consumo;
151 – 0.7001.10.301.1001.2.33.0.339030 – Material de Consumo;
146 – 0.6003.13.392.1301.2.32.0.339030 – Material de Consumo;
135 – 0.6001.12.361.1201.2.26.0.339030 – Material de Consumo;
129 – 0.6001.12.361.1201.2.25.0.339030 – Material de Consumo;
124 – 0.6001.12.361.1201.2.24.0.339030 – Material de Consumo;
122 – 0.6001.12.361.1201.2.23.0.339030 – Material de Consumo;
113 – 0.6001.12.361.1201.2.22.0.339030 – Material de Consumo;
106 – 0.6001.12.361.1201.2.21.0.339030 – Material de Consumo;
101 – 0.6001.12.361.1201.2.20.0.339030 – Material de Consumo;
95 – 0.6002.12.361.1201.2.18.0.339030 – Material de Consumo;
89 – 0.6001.12.361.1201.2.14.0.339030 – Material de Consumo;
81 – 0.5002.20.606.2001.2.12.0.339030 – Material de Consumo;
74 – 0.5002.20.606.2001.2.11.0.339030 – Material de Consumo;
71 – 0.5001.20.606.2001.2.10.0.339030 – Material de Consumo;
65 – 0.4003.4.122.403.2.9.0.339030 – Material de Consumo;
58 – 0.4002.4.123.403.2.8.0.339030 – Material de Consumo;
53 – 0.4001.4.123.403.2.7.0.339030 – Material de Consumo;
47 – 0.3003.4.122.402.2.6.0.339030 – Material de Consumo;
37 – 0.3002.4.122.402.2.5.0.339030 – Material de Consumo;
27 – 0.3001.4.122.402.2.4.0.339030 – Material de Consumo;
21 – 0.2002.4.122.401.2.3.0.339030 – Material de Consumo;
2 – 0.2001.4.122.401.2.2.0.339030 – Material de Consumo.
Data da assinatura: 29/01/2026.
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para efeito de cumprimento das disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Sul/PR, 29 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DD0FCA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 01/2025 LEI PAULO GUSTAVO

ATA 01/2025
LEI PAULO GUSTAVO
Ao dia 12 do mês de dezembro de 2025, reuniram-se no Departamento de Cultura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão Estratégica dos Recursos Oriundos da Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022 nomeada através da portaria nº 111/2024 , para proceder a análise do material de execução e prestação de contas dos projetos culturais executados pelos proponentes beneficiários dos recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme resultado dos editais de chamamento público nº 001 e nº 002/2024, estavam presentes na sessão:
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, matrícula 18774-1; Gilvana Fatima Schmoeller, matrículas 18326-1 e 18326-2; Maria Cristina Carioletti matrícula 17538-1; Jades Henrique matrícula 17901-1 e Tatiana Dalpasqual Duarte matrícula 9630-1. Iniciada a sessão constatou-se que os agentes culturais listados abaixo executaram seus projetos culturais, conforme os relatórios de execução do projeto cultural conforme anexo II dos editais apresentados e protocolados a esta Comissão.
Assim, a comissão procedeu a análise dos documentos de prestação de contas dos projetos culturais executados pelos Agentes Culturais Beneficiários, chegando ao seguinte resultado:

Edital nº 01/2024 - Demais Áreas Culturais

Nome e dados do proponente	Nome e informações do projeto cultural	Data da realização	Resultado da Prestação de Contas
Everton Luiz Carlet	Mostra de Teatro – Dois Vizinhos em Cena	10/04/2025 a 30/09/2025	Projeto executado de forma satisfatória. Prestação de Contas aprovada.

Edital nº 02/2024 – Audiovisual

Nome e dados do proponente	Nome e informações do projeto cultural	Data da realização	Resultado da Prestação de Contas
Associação de Pais, Alunos e Amigos da Cultura de Dois Vizinhos - APAAC	Vértice: 1ª Mostra de Audiovisual de Dois Vizinhos	15/04/2025 a 30/09/2025	Projeto executado de forma satisfatória. Prestação de Contas aprovada.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão Estratégica dos Recursos Oriundos da Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022 nomeada através da portaria nº 111/2024.

CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI

GILVANA FÁTIMA SCHMOELLER

JADES HENRIQUE

MARIA CRISTINA CARIOLETTI

TATIANA DALPASQUAL DUARTE

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0DB6F51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 010/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 010/2026

Contrato	018/2026 – Concorrência nº 90018/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 53.155,25 M², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Valor	R$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais).
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	019/2026 – Concorrência nº 90019/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 35.001,90 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Valor	R$ 5.575.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	033/2026 – Dispensa de Licitação nº 90001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Lontra A V Q Ltda - CNPJ nº 53.556.861/0001-17.
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviço fotográfico aéreo, com fornecimento de quatro molduras e trinta fotos em formato digital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	29 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83F8405B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 18/2026 de 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.094.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" – CONVÊNIO 947416/2023	
480 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.699,64
479 - 4.4.90.52.00.00	41772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.500,36
Total Suplementação:			**191.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:246B6A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2016 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 19/2026 de 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.211.800,00 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.102.		Aquisição de 01(uma) MOTONIVELADORA 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB	
463 - 4.4.90.52.00.00	31775	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.211.800,00
		Total Suplementação:	**1.211.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31775	1.211.800,00
	Total da Receita:	**1.211.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1ADBDD35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 499/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 499/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.105,00 (vinte e três mil cento e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
455 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
568 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:			**23.105,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
318 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
Total Redução:			**23.105,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04974580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 501/2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 501/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.105.		AQUISIÇÃO DE 01 (VEÍCULO) - SECID - 24.126.583-8	
739 - 4.4.90.52.00.00	11779	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
		Total Suplementação:	**85.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 11779	85.000,00
Total da Receita:		**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8CEF460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0015/2026 EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SENHOR ADENILSON JORGE DE MATOS, PORTADOR DO CPF N° 010.XXX.XXX-80, DO CARGO TEMPORÁRIO MOTORISTA.

DECRETO Nº 0015/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do Contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR por término de contrato o senhor **ADENILSON JORGE DE MATOS,** portador do CPF n° 010.xxx.xxx-80, do cargo temporário MOTORISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB3C8928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14 .133/21e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2026
b) Licitação Nrº :	1/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	29/01/2026
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, planejamento, elaboração, execução e realização de Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), no regime celetista (CLT), conforme quantitativos, requisitos, etapas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.
f) Processo Adm Nrº :	4/2026

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, planejamento, elaboração, execução e realização de Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), no regime celetista (CLT), conforme quantitativos, requisitos, etapas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação		1	R$ 19.800,0000	R$ 19.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 19.800,00

DOUTOR ULYSSES, 29 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80CFAF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Assungui	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	20.599,74 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Fernandes Pinheiro e na plataforma Bll Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Fernandes Pinheiro, 29 de janeiro de 2026.
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:03D21478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 22.993.665/0001-86

Objeto: Aquisição de 02(duas) licenças do software Archicad, que utiliza a metodologia BIM (Building Information Modeling) para uso do Setor de Engenharia, através de adesão à Ata de Registro de Preços Inex nº 002/2024, através de aceite do órgão pelo ofício nº 25/2025 – SEAP/DECON.

VALOR UNT: R$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias;

Fundamentação Legal: Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EB7CAA80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08

OBJETO: Aquisição de 8 (oito) pneus 17.5–25, modelo E3/L3 TLG, 20 lonas, destinados às motoniveladoras New Holland utilizadas na manutenção da malha viária rural do Município.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
VALOR TOTAL VALOR: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D411ED90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 011/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11/2026

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 900 de 01 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, no valor de 261.807,51 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), mediante as seguintes providências:
1 –Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.202.0.7	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
301	0827 CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	261.807,51
	SUBTOTAL	261.807,51
	TOTAL	261.807,51

TOTAL: 261.807,51

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados: I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte			
Código Despesa	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
301	00827	CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS	258607.51
TOTAL			258.607,51

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	REM.DEP.BANC.TRANSF.CONV.PAVIM.POLIEDRICA BIT.CAMPINAS 15164 - 827	3200.00
TOTAL		3.200,00

TOTAL	261.807,51

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:36D9C3D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM O OBJETIVO APOIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DE FERNANDES PINHEIRO PARA ATENDIMENTO A PPNE (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS) DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 08/01/2026 A 31/12/2026.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 902/2025, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

ROSILDA PIRES MEIRA
APAE de Fernandes Pinheiro Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5AE40AD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 062/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção periódica preventiva e corretiva os equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: VTEX MANUTENCAO E SUPRIMENTO LTDA
CNPJ sob o nº 49.485.802/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Memorando 4.771/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de vencimento do Contrato, passando o seu vencimento de 16/12/2025 para 16/12/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 16/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, e de acordo com o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses (janeiro/2025 a dezembro/2025) no percentual de **3,89%**, fica alterado os valores contratatados, tais como peças e mão de obra.
§ 2º – O valor contratado para o novo período será de R$ 69.603,63 (sessenta e nove mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos). Com esse acréscimo, o valor global do contrato passará de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para R$ 136.603,63 (cento e trinta e seis mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
07.001.10.301.0701.2-022.3.3.90.30.00.00
07.001.10.301.0701.2-022.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 15 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Contratante

Vtex Manutencao e Suprimento LTDA
JOÃO VITOR BAHLS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9A462574

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 016/2025 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de assistência social municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de valor, conforme Memorando 4.148/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme pareceres técnico, jurídico e Contábil, fica acrescido o valor de R$ 15.053,19 (Quinze mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos), correspondente a **12,54%** do valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GLOSA DE SERVIÇOS
§ 1º - Conforme pareceres técnico, jurídico e Contábil, fica efetuada a GLOSA contratual de serviços no valor de R$ 6.944,32 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a **5,79%** do valor original contratado.
§ 2º – Com esta glosa e acréscimo de serviços neste presente termo aditivo e dos demais já realizados, o percentual acumulado para este contrato é de **18,33%**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – O valor global do contrato passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 128.108,87 (cento e vinte e oito mil cento e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
09.003.26.782.0902.1-046.4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:4D1A885F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 00000137

Objeto:Contrução de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.
Empresas vencedoras valor total: R$ 607.000,00(seiscentos e sete mil reais):CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA(18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E30BDC31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 00000137

Objeto:Contrução de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.
Empresas vencedoras valor total: R$ 607.000,00(seiscentos e sete mil reais):CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA(18216654000112) com os lotes: 1 no valor total de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas

alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Autoridade Competente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8A5A1D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO : TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Contrato Nº : 183/2022

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO EIRELI
Valor : R$ 46,978.44

Vigência : Data do Aditivo: 30/01/2026 Nova data final : 30/01/2027
Objeto : Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.
FLOR DA SERRA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A5111354

RH
DECRETO 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

RETIFICA PORTARIA N° 029/2026 QUE CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando que constou o valor do provento diferente do calculado, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora Sra. **EDEMERI GOFFI** ocupante do cargo de Professora, matrícula 596, inscrita no RG/CPF sob Nº *84.**7.41*-91 - SSP-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** Art. 6º da EC 41/03 - Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração e Art. 30° da Lei Municipal nº 969/2025, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *3.868,27 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos),* conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 29 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:631F5CC6

RH
DECRETO 041/2026

PORTARIA 041/2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora, membro nomeado através da Portaria Nº 111/2025, *Susana Cleri Machado* encontra-se afastada das atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação do Município, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/21.

RESOLVE:
1º - Nomear, a servidora DÉBORA VOLKWEIS**,** para substituir o período de afastamento da servidora acima mencionada, pelo período em que se fizer necessário.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando o retorno da titular.
Flor da Serra do Sul – PR, em 30 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DCF018C4

RH
DECRETO 042/2025

PORTARIA Nº 042/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA** inscrito no RG sob nº 56445170 - SSP - PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas de forma fracionada , sendo 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 02de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades em 03 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:29EAB892

RH
DECRETO 043/2026

PORTARIA Nº 043/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **CLENIR DALLAVALE LOFF,** inscrita no RG sob Nº 74100902-SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2018/2023, baseando-se na Lei Municipal nº

935/2025, no seu Artigo 137 a partir de 02 de fevereiro de 2026, devendo retornar às atividades em 03 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7947ECE7

RH
DECRETO 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para a servidora pública municipal Sra. **ILIANA RODRIGUES FERAZZO,** inscrita no RG nº 90193252- SSP – PR, ocupante do Cargo efetivo de Professora, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 132, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 02 de fevereiro de 2026, devendo retornar às suas atividades laborais em 01/02/2028.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4BFD6B5E

RH
DECRETO 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Vagner Pazolini	Auxiliar Administrativo	2024/2025	10 dias	11/02/2026
Susana Cleri Machado	Assistente Administrativo	2024/2025	15 dias	17/02/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FB052CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.978, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.978, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora Monica de Jesus Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora Monica de Jesus Santos, matrícula nº 4-01969, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4C497318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 4/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de piso de concreto, incluindo os serviços de lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e execução de juntas de dilatação, em área aproximada de 1.200 m², utilizando concreto usinado previamente contratado e fornecido pelo Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de piso de concreto incluindo os serviços de lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e execução de juntas de dilatação	m²	1200	R$ 15,81	R$ 18.972,00

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 03 de fevereiro de 2026.

FIM:às 23h:59min – 05 de fevereiro de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 30 de janeiro de 2026.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7FFFBB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DISPENSA SRP N.º 2/2026-PMFJ.

Retifica-se a publicação do extrato de dispensa SRP nºº 02/2026 da Ata de registro de preços nº 03/2026, publicada no Diario oficial dos Municipio - AMP na Edição 3459 de 30/01/2026.

ONDE LÊ-SE:
Objeto: "AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, SERINGAS E AGULHAS, DESTINADAS À IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS PARA ATENDIMENTO A CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS-CASTRAPET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA."

LEIA-SE:
Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM DISJUNTOR DL400-X - 300A E DE 176 METROS DE CABO 70MM 1 KV DESTINADOS À INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI (SUPER CRECHE) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BAD02E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2026

PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, conforme despacho do Gabinete, referente ao assunto da Decisão do Processo de Sindicância, portaria nº 301/2025, da Secretária Municipal de Saúde, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – PRESIDENTE
LIDIANE PRESA – MEMBRO
ODYCLEIA C. DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 29 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CEACB37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2026

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2026
O Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 001/2026**, definindo pela contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.178.961/0001-05, para a aquisição de 01 inscrição para o curso SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente em exercício da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C8590AAD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 409 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, fica concedido Licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos consecutivos a Sr**.ª DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA,** Matrícula n.º 1427, servidora pública, cargo de Professora de Educação infantil, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 30 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA019FEB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº.410 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Roseni Aparecida Alionço, matrícula n.º 1566, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) mês consecutivos a servidora **ROSENI APARECIDA ALIONÇO**, matrícula n° 1566, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/02/2026 à 02/05/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao Qüinqüênio – (28/07/2016 a 28/07/2021).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 30 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0FCCECF1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº.411 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Angela Aparecida Carneiro, matrícula n.º 1359, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos a servidora **ANGELA APARECIDA CARNEIRO**, matrícula n° 1359, cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/02/2026 à 02/04/2026, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao Qüinqüênio – (23/07/2019 a 23/075014).

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 30 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:045A3022

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 407 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 02 de Fevereiro de 2026, **LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL -MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:13F6E134

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 408 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 02 de Fevereiro de 2026, **MARCIA DE PAULA ARAÚJO,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:644E40A0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de Adiantamento de férias, a Sra**. LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **02/02/2026 a 16/02/2026** com retorno em **17/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A9D311A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de Adiantamento de férias, ao Sr**. FABIO JOSE SAK** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **02/02/2026 a 16/02/2026** com retorno em **17/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FCDDA0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 014/2026
Dispensa Eletrônica N° 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **007/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro/PR, abrangendo Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Farmácia Municipal, Consultório Odontológico, escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

General Carneiro - PR, 30 de janeiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contração

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:76DB4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 468/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JOÃO MARIA SALES
Pregão Eletrônico nº. 087/2024
Processo nº. 246/2024

Onde se lê:

"O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R$ 847.560,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário."

Leia-se:

"O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais), correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário."

General Carneiro - Paraná, 30 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DC04EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025
Processo Licitatório nº 221/2025
Contrato n° 002/2026
Adjudicação/ Homologação: 21/01/2026
Contratada: **JESAIAS MELONI VALÉRIO.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 21/01/2026 à 21/01/2027

Valor Estimado da Despesa: **R$ R$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais).**

Objeto: "Chamamento Público para o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado de diversas marcas e modelos, bem como a execução de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos já instalados nas dependências das diversas Secretarias Municipais do Município de General Carneiro – PR, abrangendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços poderão incluir, quando necessário, a substituição de peças, componentes e acessórios danificados, limitada a até 15% (quinze por cento) do valor do equipamento, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e boas práticas de manutenção."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:148995EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.090/2012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Estrada da Aldeias – Chácara Colina Verde S/N nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA portador da Cédula de Identidade n° 9.068.855-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.643.501-77, residente e domiciliado nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto proporcionar uma estadia digna e segura dos animais resgatados com o compromisso de oferecer um refúgio estruturado e apropriado, onde cada animal possa permanecer com proteção e conforto pelo tempo necessário até que o ciclo de reabilitação se complete com uma adoção responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.003.18.541.0004.1.201.3.3.50.43.00.00.0.00 (495)
16.003.18.542.0009.1.204.3.3.50.43.00.00.0.00 (506)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 43407-8 em nome da Associação dos Melhores Amigos dos Animais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR
Concedente

FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:787F1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

TERMO DE FOMENTO N° 003/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Associação dos Melhores Amigos dos Animais.

CNPJ: 12.601.938/0001-46

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto proporcionar uma estadia digna e segura dos animais resgatados com o compromisso de oferecer um refúgio estruturado e apropriado, onde cada animal possa permanecer com proteção e conforto pelo tempo necessário até que o ciclo de reabilitação se complete com uma adoção responsável.

Valor Total do Repasse: R$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
16.003.18.541.0004.1.201.3.3.50.43.00.00.0.00 (495)
16.003.18.542.0009.1.204.3.3.50.43.00.00.0.00 (506)

Base Legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9º, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CADF5435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 23/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62477B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2026

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Fernando Marcelino Venturoso dos Santos	Técnico em Informática	GOM4-02	GOM4-03
Mariana Mateus	Farmacêutico	GOP2-03	GOP2-04
Vania Viana do Carmo	Aux. Serv. Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Liliane Sestak Lino	Nutricionista	GOP2-05	GOP2-06
Alline Franciele Rorato Costa	Psicopedagogo	GOP2-04	GOP2-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DEB9B988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2026

Concede licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.0000188/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2026, licença para tratar de interesses particulares, a servidora pública municipal ALINE SUELLEM BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B21002CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2026

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2026 e encerrando em 02 de maio de 2026, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:301B060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2026

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 04 de fevereiro de 2026 e encerrando em 03 de maio de 2026, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4449A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2026

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2026 e encerrando em 02 de maio de 2026, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:08CEDF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2026

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2026, a senhora ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS, portadora do RG. nº.: 4.419.467-8 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Do Grupo dos Idosos e Clube de Mães, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17BB3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO de autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de serviços na área de prevenção de agravos e fortalecimento de vínculos.
Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público - Repasse ao terceiro setor.

Base legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9, § 2°, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Serviço ofertado: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a atuação com usuários com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, visando o aperfeiçoamento de potencialidades e habilidades que contribuam para o enfrentamento das violações de direitos e, sobretudo, para a prevenção de agravos.
Valor total do repasse: R$22.339,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)
14.002.8.244.0008.2.053.4.4.50.42.00.00.0.00 (362)

Público alvo: Aproximadamente 165 alunos com deficiência intelectual e múltiplas, matriculados na Escola Padre Anchieta – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê e seus familiares.

Justificativa da Parceria: A Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação, desenvolve ações nas áreas da assistência social, da saúde e da educação. Com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993, a OSC passou a ser reconhecida por sua atuação nessas áreas de políticas públicas. A entidade está inscrita como entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Conselho Municipal de Saúde, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e no Conselho Municipal do Idoso, além de possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Atualmente, configura-se como unidade referenciada de assistência social, vinculada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias", conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em conformidade com a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, a entidade desenvolve serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, entendidos, no âmbito da assistência social, como "um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade", nos termos do art. 2º da referida Resolução. Esses serviços têm como objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do desenvolvimento, bem como de seus cuidadores e familiares, possibilitando-lhes o acesso aos direitos assegurados pelas políticas públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal, além de garantir a proteção social àqueles que tenham seus direitos violados. A unidade de assistência social da APAE atua, ainda, na defesa e na garantia de direitos, bem como na participação no controle social. Para tanto, conta com equipe especializada composta por assistente social e psicólogos, que atuam de forma interdisciplinar com a equipe técnica e com as equipes das unidades de educação e de saúde da APAE, incluindo fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 34/2011. São atendidas, nos serviços de assistência social e de saúde, aproximadamente 165 pessoas com deficiência, que, somadas aos seus familiares, totalizam cerca de 600 pessoas atendidas por ano. Por meio do trabalho desenvolvido pelo serviço de assistência social, busca-se estabelecer vínculos cada vez mais fortalecidos com as famílias atendidas, oferecendo acolhimento, orientações e encaminhamentos para as mais diversas demandas apresentadas, bem como a identificação de necessidades por meio de observações e outros instrumentos de coleta de dados. Essas demandas também são atendidas por meio de busca ativa ou de outras ferramentas de atuação, de acordo com a viabilidade técnica. Diante do exposto, justifica-se a necessidade do trabalho de assistência social desempenhado pela entidade, o qual contribui de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida e para a efetivação dos direitos assegurados aos usuários.

Justificativa de lnexigibilidade: A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que a seleção da Organização da Sociedade Civil deve ocorrer, como regra, por meio de chamamento público. Contudo, há situações em que tal procedimento se torna inviável, uma vez que o chamamento pressupõe a existência de pluralidade de objetos e de ofertantes, a fim de possibilitar a competição. No presente caso, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, bem como da possibilidade de concretização das metas exclusivamente por essa entidade, e considerando a existência de interesse público e recíproco entre a Administração Pública e a referida Organização da Sociedade Civil para a execução dos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, a adoção da inexigibilidade de chamamento público mostra-se em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSC. Nesse sentido, dispõe o art. 31 da referida lei: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, especialmente quando: II – a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Ressalta-se, por fim, que a entidade possui condições materiais e capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2° da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:11E25071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.108/25, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.136/25 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 11/2026**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 que, após a sessão pública, e em conformidade com o item 5.6. do referido edital, credencia o interessado abaixo:

CREDENCIADA
LS LS UTILIDADES LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7, do Edital.
Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6E957990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.108/25, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.136/25 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 11/2026**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 que, após a sessão pública, e em conformidade com o item 5.6. do referido edital, credencia o interessado abaixo:

CREDENCIADA

19.317.045 SUELEN FERNANDA SANTOS MESISAS

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7, do Edital.
Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1C856F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2.026

Pregão nº.47/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.663/0001-10, situada na Rua Manoel Ribas nº 225, Vila Fernão Dias, no Município de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86.742-000, neste ato representado pelo Srº **HUGO AMARAL**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
1	M²	3.812.289	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	0,15

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será até o dia 29 de outubro de 2026**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HUGO AMARAL
R3 Comercial e Serviços para Licitações LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3171FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.643/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 30 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:5A1D38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	SIMPLES NACINAL	29/01/2026	3.652,31
Secretaria Tesouro Nacional	FMP	30/01/2026	1.889.024,94
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/01/2026	4.251,27
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/01/2026	259.050,75
Secretaria Tesouro Nacional	ADO	30/01/2026	11.064,69
Secretaria Tesouro Nacional	FTI	30/01/2026	59.396,14
FNS – Fundo Nacional de Saúde	FUS	30/01/2026	284.150,84
Goioerê, 30 de Janeiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:E2EB82D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025 RESULTADO FINAL HOMOLOGADO E CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO E CONVOCAÇÃO

Súmula: Divulga, publica, homologa o resultado final para o cargo de professor sem prova prática, e convoca os candidatos do processo seletivo simplificado 01/2025 da prefeitura municipal de Goioxim -PR

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Edital 001/2025 e 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, publicar e homologar o resultado final dos cargos SEM prova prática para o cargo de professor do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação anexa.
:

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - WAGNER**			
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizane Zair Kowalczyk	Deferido	63.0	1º
Selma Aparecida Garcia	Deferido	55.0	2º
Iracema Schadeck	Deferido	40.0	3º
Daniela de Souza	Deferido	30.0	4º

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - RINCÃO DO BICHO**			
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Cristiane do Belém de Castro	Deferido	56.0	1º
Gislaine Ferreira Chaves	Deferido	50.0	2º
Erica Maria Pletsch	Deferido	40.0	3º

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - PINHALZINHO**			
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ediane da Silva Santos	Deferido	72.0	1º
Delia Aparecida Bonifácio	Deferido	60.0	2º
Elenice dos Santos Rios	Deferido	40.0	3º
Jaine de Bomfim Batista	Deferido	30.0	4º

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - JACUTINGA**			
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Marcia Katrucha Loures	Deferido	73.0	1º
Denise Ferreira Ramos Katrucha	Deferido	65.0	2º

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO - JABOTICABAL**			
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Dorcas Moraes de Camargo	Deferido	60.0	1º
Andressa Gonçalves de Oliveira	Deferido	30.0	2º

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO**		
CANDIDATO	**PARECER DA COMISSÃO**	**PONTUAÇÃO**
Ana Paula Pereira	Indeferido	-
Carla Cristina Pereira	Indeferido	-
Célia Aparecia Ravanelo	Indeferido	-
Danielli Ferreira Ribeiro	Indeferido	-
Edivane de Lima Schadeck	Indeferido	-
Elaine Lara de Oliveira	Indeferido	-
Eliane da Silva	Indeferido	-
Fernanda Salvatori	Indeferido	-
Gabriele Slusarski Alves	Indeferido	-
Izamara das Graças Soares Fonseca	Indeferido	-
Jessica Tayline Oliveira de Paula	Indeferido	-
Juliane Maria Schadeck	Indeferido	-
Leidimara de Araújo	Indeferido	-
Martha França	Indeferido	-
Meiri Rosa Medeiro	Indeferido	-
Roseli Gonçalves Pohl	Indeferido	-
Taiane do Rocio Matos da Silva	Indeferido	-
Vanessa Espindula Camargo	Indeferido	-

Art. 2º Convocar os referidos candidatos dos cargos SEM prova prática (professores) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação descrita no item 7 do Edital 001/2025, até o dia 03/02/2026, as 17:00.

Cargo: **PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO**		
CANDIDATO	**ESCOLA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizane Zair Kowalczyk	Escola Santa Catarina	1º
Cristiane do Belém de Castro	Escola Rodrigues Alves	1º
Ediane da Silva Santos	Escola Colônia Piquiri	1º
Marcia Katrucha Loures	Escola Manoel da Nóbrega	1º
Dorcas Moraes de Camargo	Escola Ari Barroso	1º
Andressa Gonçalves de Oliveira	Escola Ari Barroso	2º

Goioxim, 02 de fevereiro de 2026.

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:854C6468

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 03 DE 2026 - REGULAMENTA O USO EXCLUSIVO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

Institui a obrigatoriedade e regulamenta o uso exclusivo da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E) no padrão nacional (emissor nacional), disponibilizada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Município de Goioxim, revogando disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação correlata;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de modernização da gestão tributária e a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) estabelecidos no Município;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Goioxim ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), visando a uniformização e a interoperabilidade de sistemas em consonância com as diretrizes federais e o Comitê Gestor da NFS-e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.494, de 20 de junho de 2011, já instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e previu a possibilidade de utilização de sistema provido pelo Poder Executivo Federal, amparando a presente regulamentação de natureza operacional;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização exclusiva do sistema nacional de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), doravante denominada NFS-e Nacional, nos termos definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e e disponibilizada pela Receita Federal do Brasil (RFB) por meio do ambiente nacional (Portal NFS-e/Web ou Aplicativo Gov.br).
Art. 2º Ficam obrigados a emitir a NFS-e Nacional todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Goioxim a partir de 01/01/2026.
Art. 3º O Sistema Nacional da NFS-e é composto pelos seguintes módulos para emissão da NFS-e Nacional:
emissor Público Nacional NFS-e - WEB;
emissor Público Nacional NFS-e - MÓVEL;
emissor Público Nacional NFS-e – API (Interface de Programação de Aplicações).
Art. 4º A situação padrão será "habilitada" para emissão dos contribuintes, com endereço no município, do cadastro CNPJ da RFB.
Art. 5º O Município adotará o Módulo de Apuração Nacional (MAN) para a apuração dos serviços declarados na NFS-e Nacional.
Art. 6º O Município permitirá o aproveitamento dos créditos disponíveis no Painel de Créditos da NFS-e Nacional, conforme as normas aplicáveis.
Art. 7º A NFS-e Nacional somente poderá ser cancelada dentro do prazo de 90 dias da sua emissão, e exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.
§ 1º O cancelamento da NFS-e é permitido, qualquer que seja o valor do serviço, desde que o serviço não tiver sido prestado.
§ 2º É permitido o cancelamento da NFS-e emitida sem identificação do tomador do serviço.
Art. 8º A NFS-e Nacional somente poderá ser substituída dentro do prazo de 90 dias da sua emissão e exclusivamente nos casos em que houver necessidade de correção ou alteração de informação do documento fiscal.
§ 1º Não é permitido substituir uma NFS-e onde os não-emitentes não foram identificados.
§ 2º É permitido alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta.
Art. 9º A partir da data de início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e, fica vedada a emissão de Notas Fiscais Conjugadas e cupom fiscal.
Art. 10. Fica revogada toda e qualquer disposição infralegal que discipline a obrigatoriedade ou que regulamente o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em contrariedade ao disposto neste Decreto, especialmente aquelas que autorizam ou regulamentam o uso de emissores municipais ou de terceiros em substituição à NFS-e Nacional nas fases de obrigatoriedade.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Goioxim, Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim -PR

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:2DEC35BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 69 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:LOURES OFICINA MECANICA LTDA CNPJ sob n.º 58.635.852/0001-35 ENDEREÇO: RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ, 1150 SALA 2 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro EMAIL: PRY_KUSTER@HOTMAIL.COM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno, solda, funilaria, pintura, prensagem de mangueiras hidráulicas, bem como para o fornecimento de materiais necessários à manutenção da frota municipal.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 482.540,00

DATA DA ASSINATURA:30/01/2026.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945 CNPJ sob n.º 26.872.771/0001-62 ENDEREÇO: R MATO GROSSO, 10 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO EMAIL: autocargoioxim@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno, solda, funilaria, pintura, prensagem de mangueiras hidráulicas, bem como para o fornecimento de materiais necessários à manutenção da frota municipal.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 273.594,00

DATA DA ASSINATURA:30/01/2026.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:MECANICA KATRUCHA LTDA CNPJ sob n.º 37.743.703/0001-10 ENDEREÇO: PR 364 KM49, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA EMAIL: eliveltonpablojk@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno, solda, funilaria, pintura, prensagem de mangueiras hidráulicas, bem como para o fornecimento de materiais necessários à manutenção da frota municipal.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 67.380,00

DATA DA ASSINATURA:30/01/2026.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 30/01/2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4A7D4E29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, FLAVIO BALDUINO SOARES.

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias, a contar a partir da data de 02 de fevereiro de 2026, ao servidor FLAVIO BALDUINO SOARES, ocupante de Agente de Licitações, matrícula funcional nº 137877.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:4344BB93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2026,VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES.

PORTARIA Nº 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (DEZ) dias, a contar a partir da data de 02 de fevereiro de 2026, ao servidor VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES, ocupante de Gari de Rua, matrícula funcional nº 137836.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:86A374E3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO

PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Declara a vacância de cargo por motivo de aposentadoria, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025 e na Lei Complementar nº 01/2006 de 10 de abril de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pela servidora MARLI DE FÁTIMA DE SOUZA CORDEIRO, matrícula funcional nº 67421, em virtude de aposentadoria, a partir de 30 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:990E98D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **GUSTAVO DE P. ENSINA LTDA, CNPJ nº 48.791.985/0001-47**

Objeto do Contrato: Contratação de profissional especializado, com atuação e experiência comprovadas na área educacional, para a realização de Formação Continuada destinada a todos os profissionais da rede municipal de ensino para atender a demanda da Secretaria de Educação, a ser realizada em Guaíra/PR.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 796 - 08.001.2048.3339039000000000000.104 - Serviços de seleção e treinamento

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **30 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DE7E54D8

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 017/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
42º	3.040	JONAS VINÍCIUS REINHARDT DOS SANTOS	Agente Administrativo	Cascavel
49º	337	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
78º	3.261	PAULA TONELLO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL /	Cascavel

		PORSCH	MACRORREGULAÇÃO	
79º	3.546	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
80º	2.719	ALVINO CAMILO DA SILVA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
14º	2.230	SIDYANE BARCELOS	Rádio Operador	Cascavel
15º	729	SIRLENE APARECIDA VIDAL DA ROSA	Rádio Operador	Cascavel
5º	2.069	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6CCB4691

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual) para atividade aeromédico e resgate aéreo, para o serviço de URGÊNICA do SAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO – Empresa: DOCTOR EQUIPO COMERCIAL LTDA nos lotes 1 e 2, com valor total de R$ 100.550,00 (cem mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:7F8C5148

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO – Empresas: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA nos lotes 1 e 2, com valor total de R$ 13.186,00 (treze mil, cento e oitenta e seis reais). **R BENACI LTDA** no lote 3, com valor total de R$ 5.134,80 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:02461630

PROJUR
DECRETO Nº 067/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, CI/RG nº X.X93.8XX SESP/PR, matrícula funcional nº 29512-04, do cargo de Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados, com desligamento no dia 03 de fevereiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 087/2025 de 08.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:967C4D22

PROJUR
DECRETO Nº 068/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SÉRGIO ROBERTO GOUVEIA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **SÉRGIO ROBERTO GOUVEIA**, CI/RG nº X.X39.43X-X SSP/PR, matrícula funcional nº 24767-09, do cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação, com desligamento no dia 03 de fevereiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 086/2025 de 08.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AB7800DC

PROJUR
DECRETO Nº 069/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº X.X93.8XX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação, símbolo CC-02, a partir de 04 de fevereiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 34 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:30CA3E5E

PROJUR
DECRETO Nº 070/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **SÉRGIO ROBERTO GOUVEIA**, portador da CI/RG nº X.X39.43X-X SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados, símbolo CC-02, a partir de 04 de fevereiro de 2026, com atribuições descritas no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E0CE3B5C

PROJUR
DECRETO Nº 071/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 554.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.446 de 05/12/2025, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaira, Estado do Paraná, do exercício de 2026, as fontes de recurso para despesa ID USO 000; 501 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor deR$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA			
Funcional: 0004.0123.0008			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
498	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	240.000,00
499	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	190.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Esporte			
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
Funcional: 0027.0812.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1811	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	124.000,00
TOTAL			**554.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2025 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B8263BD3

PROJUR
DECRETO Nº 072/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2026, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 001/2026:

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.539-66	Fabiano Prado dos Santos	32º

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.561-60	Tiago Miranda Correia	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F2ABDAA9

PROJUR
DECRETO Nº 073/2026 DATA: 30.01.2026

Ementa: defere o pedido dos candidatos aprovados no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando os editais de convocação nº 001 e 002/2026 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022,

Considerando os requerimentos protocolados sob os números 1305/2026 e 2339/2026, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 073/2026 de 30.01.2026
Registrado no memorando on-line sob o nº 559/2025

Para o Cargo de Assistente Administrativo – Afrodescendente

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Flávio Marquezini Dias	011.501.539-66	013º	102º

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Cheila Brambilla Freire	011.501.539-66	009º	100º

TOTAL = 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:388D5806

PROJUR
DECRETO Nº 074/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, A CANDIDATA POR DESISTÊNCIA DE SUA CONVOCAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e, 1.965/2015, e,

Considerando que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de sua convocação no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 003/2026, sob o requerimento nº 3222/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 1271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência de sua convocação, a candidata a seguir mencionada:

Para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
154543	Mikaele Eduarda Cavalcante de Souza	4º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B5B0C9E2

PROJUR
EDITAL Nº 003/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de

03/02/2026 a **17/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.595-84	André Luis Simão	33º

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.595-74	Lucas Santti Freires	10º

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.580-32	Mayra Evelyn de Souza	14º

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.532-33	Walterli Justino da Silva	02º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CD75550C

PROJUR
EDITAL Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03/02/2026 a 17/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal

Inscrição	Candidato	Classificação
154299	Jéssica Cristina Duarte	11º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:79591187

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 268/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026
Registrado no memorando online sob o nº 268/2026

Dispõe sobre orientações para o início do ano letivo de estudantes atípicos, quanto às adaptações, flexibilizações pedagógicas e organizacionais no retorno às aulas.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, que assegura o direito à educação, à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e à oferta de atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência;
CONSIDERANDO a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelece a obrigação do sistema educacional em assegurar **serviços, recursos e adaptações razoáveis**, bem como a adoção de medidas individualizadas e coletivas que garantam o pleno desenvolvimento educacional e social dos estudantes com deficiência;
CONSIDERANDO o **Parecer CNE/CP nº 50**, que orienta a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, a flexibilização curricular e a valorização do parecer técnico-pedagógico da equipe escolar como instrumento legítimo para a organização do atendimento educacional, não se restringindo à exigência exclusiva de laudo médico;
CONSIDERANDO a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, que orienta os sistemas de ensino a promoverem o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial no ensino regular;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir um retorno às aulas **seguro, acolhedor, humanizado e compatível com as necessidades educacionais específicas** dos estudantes atípicos e neurodivergentes;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes para o início do ano letivo dos estudantes atípicos, assegurando práticas pedagógicas inclusivas, adaptações razoáveis e flexibilizações necessárias ao pleno desenvolvimento acadêmico e social.
Art. 2º O retorno às aulas dos estudantes mencionados no Art. 1º deverá considerar as necessidades educacionais específicas, respeitando suas características cognitivas, sensoriais, emocionais, comportamentais e sociais.
Art. 3º As unidades escolares deverão assegurar a adoção de adaptações e flexibilizações, sempre que necessário, incluindo, mas não se limitando a:
I – estratégias de adaptação e flexibilizações curriculares e metodológicas;
II – organização diferenciada de tempos, espaços e rotinas escolares como horários diferenciados e períodos de adaptação gradual, estes com registro formal e ciência da família ou responsáveis legais (em anexo);
III – apoio pedagógico especializado e mediação adequada das interações sociais.
Art. 4º As medidas adotadas deverão contemplar ações individualizadas e coletivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem.
Art. 5º As adaptações e flexibilizações não estarão condicionadas exclusivamente à apresentação de laudo médico, podendo ser fundamentadas a partir de:
I – análise técnica-pedagógica da equipe escolar;
II – análise e orientação da equipe da Diretoria de Educação Especial, quando solicitada;
III – registro formal e ciência da família ou responsáveis legais.
Art. 6º A equipe gestora e pedagógica deverá manter diálogo contínuo com a família, assegurando a corresponsabilidade no processo educativo e a transparência quanto às medidas adotadas.
Art. 7º As ações previstas nesta Instrução Normativa deverão estar pautadas nos princípios da educação inclusiva, da equidade, da dignidade da pessoa humana e do respeito à diversidade, reconhecendo as diferenças como parte constitutiva do ambiente escolar.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MARLEIDE BELEGANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 029/2025

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:430C241C

PROJUR
PORTARIA Nº 082/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 202/2026, 231/2026 e 235/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Diogenes Giovani Ferrari	29484-08	2025/2026	03/02/2026 a 13/02/2026
Francisco do Amaral Fontes	29963-03	2025/2026	03/02/2026 a 13/02/2026
Lucas Juliano Liebsch Marques	30790-01	2024/2025	02/03/2026 a 20/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:051FBA51

PROJUR
PORTARIA Nº 083/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: DESTITUI SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 019/2025 DE 14.01.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído **ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS**, da função de Coordenador de Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais, simbologia FG3, nomeado por meio da Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025, com desligamento no dia 1° de fevereiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2025 de 14.01.2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7CE361F6

PROJUR
PORTARIA Nº 084/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "i":

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Juliano Diniz Bourscheidt	29457-1	Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais	FG2	01.02.2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9B8CBE14

PROJUR
PORTARIA Nº 085/2026 DATA: 30.01.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 280/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Julio Tenorio Braga/Auxiliar de Serviços Gerais	30944-01	Diretoria de Materiais e Patrimônio - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:735AAAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2026

O Município de Guaraci torna público que realizará, as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/, **CONCORRENCIA** na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Diversas vias da Vila Rural Gralha Azul do município de Guaraci	**Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ**	**13.073,51 m²**	**270 dias**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaraci, e na Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guaraci, 30 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D2EF7FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 137/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 011/2026 e homologado pelo Decreto nº 016/2026:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 02/02/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:
Função: Educador Infantil
Suzana Maria da Silva Sales

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE126A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar universitários em aula durante mês de fevereiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola nos dias 08, 22 e 28 de fevereiro de 2026, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Adriano Alves de Abreu e Lucas Vinicius Cavéquia Meira, para participar de capacitação "Guia performático para aquisições complexas e polêmicas" - UNYFLEX, com saída às 05:00h do dia 03 e retorno às 20:00h do dia 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social L.F.S. em atendimento multissetorial, com saída às 12:45h e retorno às 17:40h do dia 27 de janeiro de 2026, na cidade de Jaguapitã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Fabiano Rodrigues de Lima, para buscar cadeiras para escolas e núcleo regional para pegar KIT escolar, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h do dia 30 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para buscar cadeiras para escolas e núcleo regional para pegar KIT escolar, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h do dia 30 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D5F15F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 648/2026 DE 30/01/2026

Decreto nº 648/2026 de 30/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.149. GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES
DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

271 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 60.000,00

Total Suplementação:60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.149. GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES
DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

269 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:54760AD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 649/2026 DE 30/01/2026

Decreto nº 649/2026 de 30/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
09.001.00.000.0000.0.000.	SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
09.001.20.608.0007.2.169.	AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR E PRODUTOR RURAL
574 - 3.3.90.32.00.00	2009 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 261.250,00

Total Suplementação: 261.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000 Fonte: 2009261.250,00

Total da Receita:261.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:62B6DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 001.2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, vem tornar público a abertura do processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal do município de Guaraqueçaba. O credenciamento será iniciado a partir da publicação do edital, no setor de licitações da Prefeitura, situada na Rua Ferreira Lopes, SN, Centro, CEP: 83390-000, Guaraqueçaba - PR. Edital disponível https://guaraquecaba.eloweb.net/portaltransparencia/1/, podendo ser consultado/adquirido na íntegra ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 hrs. Informações telefone (41) 99829-3305 ou pelo e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.
Guaraqueçaba, 30 de Janeiro de 2026.

MIGUEL PERIM
Agente de Contratação
Portaria nº 260/2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DD0F4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 81 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO JANUARIO BARBOSA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL, SERIES INICIAIS E EJA

PORTARIA N.º 81 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO JANUARIO BARBOSA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL, SERIES INICIAIS E EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor AANTONIO JANUARIO BARBOSA , inscrito no CPF n.º885.62****-25, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL,SERIES INICIAIS E EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art.30, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:A820A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 81 DE 30 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOÃO HENRIQUE DIAS GALDINO PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMILIAS PARANAENSES

PORTARIA N.º 82 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOÃO HENRIQUE DIAS GALDINO PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMILIAS PARANAENSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOÃO HENRIQUE DIAS GALDINO , inscrito no CPF n.º159.43****-81, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMILIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art.28,INCISO VII da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:79C98BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSMAR SCHOTTEN, inscrito no **CNPJ** nº 00.285.111/0001-91, com sede na Paula Miranda nº 46, **Bairro:** Centro, Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000 representada pelo senhor **OSMAR SCHOTTEN** empresário, CPF nº 206.912.119-49, Carteira de Identidade nº 13056218, órgão expedidor SESP PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a **OSMAR SCHOTTEN,** inscrito no CNPJ nº 00.285.111/0001-91, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5393/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, inexigibilidade n.º 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 55/2025, celebrado em , cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para o atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família, derivados do petróleo (gasolina comum e diesel s 10) em atendimento ás secretarias Municipais,** conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 21.12.2025 e findando-se em 21.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas para cobertura dos valores oriundos deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária (228).3.3.90.30.00.00 - 1000-material de consumo-Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescentes e Assuntos da Família.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 55/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 19 de dezembro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHISKI
CPF:039.773.459-07
Prefeito do Município de Guaraqueçaba/PR

OSMAR SCHOTTEN
CNPJ nº 00.285.111/91

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5E3512D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 12 SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

DECRETO nº 12/2026

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1081 de 11/12/2025;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 3 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			**Funcional: 0012.0365.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
458	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 6 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
457	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
43	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	20.000,00
Total Ação			**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 30 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4D9E3B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 021/2026

DECRETO N.º 021/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Juliana Spessato Arigussi e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. JULIANA SPESSATO ARIGUSSI, portadora do RG n.º 10.***.***-0 e do CPF/MF sob o n.º 066.***.***-75, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à partir de 02/02/2026. (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4826F7E8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 22/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 22/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.234.484,32 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Funcional - 15.451.0013.1017000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	
Despesa - 563 - 449051 - 00848 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.234.484,32
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	7.234.484,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:242299011500000000 - 316 - Pavimentação de Vias Urbanas Iguaraçu SIT 75430

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 30 de janeiro de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A42953B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 02 de fevereiro (segunda-feira) até o dia 06 de fevereiro (sexta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: MOTORISTA

121531	Motorista	**FABRICIO RODRIGUES DA SILVA**	**16º**
122328	Motorista	**WUISTER DEAN ROGER VIEIRA**	**17º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____
Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CEC5A87D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

SÚMULA – Concede Licença-prêmio, na Forma Que se Especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora HELENA SOARES DE LIMA, matrícula 852/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59DBFCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Chamamento público é o **CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS DA SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA CLÍNICA), NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento**, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222., ou via e-mail** licitacao@iguaracu.pr.gov.br **conforme item 4.2 do edital.**
O credenciamento ficará aberto por 12 meses, a partir da data de início das inscrições.

O credenciamento ficará aberto por 12 meses a partir do início das inscrições.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu, 30 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96931C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 009/2026**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a criação de artes, impressão, confecção, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

Valor Estimado: **R$ 648.617,80 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B772E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2026

Ref: Contrato n.º 009/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 58.748.506 RYAN PATRICK SOUTO OLÍMPIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.748.506/0001-63 sediado na Rua das Hortências, nº 457, Jardim Primavera na cidade de Santa Fé, CEP: 87, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional por meio de moto e/ou carro de som, destinados à veiculação de anúncios, avisos e comunicados oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, conforme demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/01/2026 à 30/01/2027.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.578,00 (cinquenta mil quinhentos e setenta e oito reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 30/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0D2DA386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR torna público que o Prefeito Municipal **REVOGOU** a Dispensa de Licitação nº 004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas capacidades P13 (botijão de 13 kg) e P45 (botijão de 45 kg), destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura, Saúde e do Paço Municipal.
A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, em especial após pedido de esclarecimento que demonstrou que os valores estimados do Item 02 não se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 30 de janeiro de 2026.

CLAÚDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71835263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional por meio de moto e/ou carro de som, destinados à veiculação de anúncios, avisos e comunicados oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, conforme demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração, em favor da empresa 58.748.506 Ryan Patrick Souto Olímpio, CNPJ: 58.748.506/0001-63, sito na Rua das Hortências , 457 – Jardim Primavera cidade de Santa-Fé/PR- CEP: 86.770-000, no valor total de R$ 50.578,00 pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2026**.

Iguaraçu/PR., 30/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:829824DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 19/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, durante o período de 02/02/2026 à 11/02/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, outubro de 2024 a outubro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:421B46DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 20/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 05/02/2026 à 09/02/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FA8EFDBD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 21/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, durante o período de 09/02/2026 à 13/02/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2025 a janeiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:87D7E39C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 22/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para EDINEIA MACHADO, durante o período de 23/02/2026 à 10/03/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2024 a agosto de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5AB8A17A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Artº 1º - Fica exonerada a pedido a partir de **21/01/2026**, a Sra. **SIRLENE ALMEIDA PASQUALIN,** MATRICULA 80000592, que exercia o cargo de **Professor – 20 horas/semanais – PSS 04/2025.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 21/, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0BFFB629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1.º - Fica Exonerado, a partir de 30/01/2026, o senhor **NEREU RAMOS DE OLIVEIRA – MATRICULA – 80000499**, que exercia o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade**.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:862E4CEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2026

DECRETO N. º 013/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI – MATRÍCULA 874-1**, que ocupa o cargo de Contadora, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **34 anos e 02 meses e 15 dias.**

Considerando o que dispõe o**, cumulado Art. 3º da EC 47/03 – Formula 85/95 - Comum - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:

Art. 1º - Aposentar a partir de **30/01/2026**, a servidora **MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI – MATRÍCULA 874-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 22.210,63** (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos) mensais, sendo aplicado o redutor constitucional R$ 3.529,32 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), resultando no valor R$ 18.681,31 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 91/93 conforme;

Art. 112 Parágrafo 1.º - Nenhum servidor ativo ou inativo, da administração direto ou indireta do Poder Público, poderá perceber, mensalmente a título de remuneração ou provento, importância superior a soma dos valores fixados como subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal ou inferior a 1/30 (um trinta avos) do mesmo teto para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C9DC33A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Iporã/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.430.382/0001-02, torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 04/2021, firmado com a empresa Beatriz de Lima Gonzaga, inscrita no CNPJ nº 20.931.595/0001-06.

A rescisão ocorreu por decisão administrativa devidamente motivada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 79 da Lei nº 8.666/1993, em razão de interesse público relevante, consistente na necessidade de redução de despesas e adequação orçamentária da Câmara Municipal à sua atual realidade financeira.

Informa-se que não há aplicação de multa ou penalidade à Administração, limitando-se eventual obrigação financeira ao pagamento dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão.

A rescisão produz efeitos a partir do recebimento da notificação pela contratada.

Iporã/PR, 12 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:C39BADB9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Iporã/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.430.382/0001-02, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Administrativo nº 003/2023, firmado com a empresa Tihara Soluções Administrativas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.450.661/0001-23, cujo objeto consistiu na contratação de consultoria especializada para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A rescisão deu-se por decisão administrativa motivada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público relevante, especialmente necessidade de adequação orçamentária, contenção de despesas e reorganização administrativa.

Informa-se que não há aplicação de multa, penalidade ou indenização à Administração, bem como inexistem valores adicionais a serem pagos à contratada, limitando-se eventuais obrigações financeiras apenas aos serviços efetivamente executados, comprovados e atestados.

A rescisão produz efeitos a partir do recebimento da notificação pela contratada.

Iporã/PR, 29 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:06E381FF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Iporã/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.430.382/0001-02, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Administrativo nº 008/2022, firmado com a empresa Tihara Soluções Administrativas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.450.661/0001-23.

A rescisão ocorreu por decisão administrativa devidamente motivada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público relevante, consubstanciado na necessidade de adequação orçamentária, contenção de despesas e reorganização administrativa, visando à eficiência da gestão pública e à preservação do equilíbrio financeiro da Câmara Municipal.

Registra-se que não há aplicação de multa ou penalidade à Administração, bem como não subsiste qualquer valor adicional a ser pago à contratada, uma vez que os pagamentos realizados se referem exclusivamente aos serviços prestados até o final do mês de janeiro de 2026.

A rescisão produz efeitos a partir do recebimento da notificação pela contratada.

Iporã/PR, 29 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:647A734F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 006/2026

DESIGNA RESPONSÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO), NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD), REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Senhora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, Diretora de Finanças, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Matricula 67, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o exercício da função de ENCARREGADA DE DADOS (Data Protection Officer – DPO) da Câmara Municipal de Iporã, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em especial o disposto em seus arts. 23 e 41, bem como conforme regulamentação estabelecida pela Resolução nº 001/2023, de 04 de setembro de 2023, perante este órgão, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares de dados pessoais.

Art. 2º Compete à Encarregada de Dados exercer as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), atuando em conjunto com os controladores de dados, com os titulares dos dados e com a ANPD, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 017/2023, de 15 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:34BB2AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando o conteúdo dos autos do Processo Administrativo em epígrafe e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Iporã no exercício de 2026.
Fornecedor: SCHIMTT & LANGARO LTDA ME – CNPJ nº 01.676.893/0001-52

Valor total estimado: R$ 16.732,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais)

Reconheço a regularidade do procedimento e a vantajosidade da contratação da empresa SCHIMITT & LANGARO LTDA, vencedora pelo critério de menor preço global, conforme proposta apresentada.

Autorizo, assim, a contratação direta, por atender às exigências legais, bem como por estar devidamente justificada quanto à necessidade e ao interesse público.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:400FB064

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 002/2026
Credenciamento/Inexigibilidade Nº041/2025
Porcesso n° 148/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A (76.527.951/0012-/38)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UPS NOVA, ZERO QUILÔMETRO, MARCA GM/CHEVROLET, MODELO S10 WT AT 2.8 TURBODIESEL 4X4 CD (R7N), ANO/MODELO 2025/2026.**
Valor total: R$ **283.700,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais**).
Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CF7A59F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2026

CONTRATA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, inscrita na CPF/MF sob nº. 016.xxx.xxx-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CE79AD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, inscrita na CPF/MF sob nº. 016.xxx.xxx-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR** e em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B906A6C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2026

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento de permuta (protocolo 3654/2025);
Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1931/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, a servidora **ANDREIA APARECIDA MARTINS**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, em permuta com a servidora **CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 02/02/2026 à 31/12/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04B0E658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B2D73B73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 663.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1254DAA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-005/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2026, a servidora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.xxx.xxx-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença do período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2023, Licença Especial de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D9852BF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D60B7F95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUSA LOPES SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEUSA LOPES SEBASTIÃO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 524.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAF8B209

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 397.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FDCD4E12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:480512BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.xxx.xxx-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD023FBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7A8BE859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55838C97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EBD7AD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

NOMEIA O SENHOR, ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação judicial formulado nos Autos n°. 0001007-78.2024.8.16.0094.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o Senhor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº.077.xxx.xxx-31, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Guairá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88079CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , n°2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ILIDIO COELHO SOBRINHO**, portador do RG n°. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Nicanor dos Santos Silva 4550 Centro, Cep 87.501-120 Umuarama - Pr Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.061/2023, da Inexigibilidade n° 012/2023 Processo 048/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 15 de janeiro 2026.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

Jornalística Umuarama LTDA - EPP
Representante:
ILIDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2C7C91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2026

DECRETO Nº 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 16/02/2026 (segunda-feira).

Art. 2° - O expediente retornará normalmente às 13 (treze) horas do dia 18/02/2026 – (quarta-feira).

Art. 3º - Este Decreto não atingirá serviços, que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais e atendimento a casos urgentes, novos ou em curso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5A0D521F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 806 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 806/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$97.730,43 (noventa e sete mil e setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
53 - 3.3.90.30.00.00	2620	MATERIAL DE CONSUMO	82.730,43
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.080		FUNDO MUN DOS DIREITOS HUMANOS (PESSOAS EM SITUAÇÃO RUA,POVOS ORIGINARIOS, COMUM TRADICIONAIS,IGUALDADE RACIAL, LGBT LGBTQIAPN+)	
872 - 3.3.90.30.00.00	2232	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	97.730,43

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Superávit financeiro;
Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C40C0F4D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 826 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 826/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$333.598,37 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	622	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.598,37
		Total Suplementação:	333.598,37

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Operações de crédito;

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.04 OPERACAO DE CREDITO F622 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	333.598,37
Total da Receita:	333.598,37

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0A8BBDB8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 061/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Execução de construção do Centro de Capacitação contendo: área para cursos, instalações sanitárias feminino e masculino, ambos adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e DML (depósito de material de limpeza) - SAM 092. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor de R$ 6.853,08 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), aplicada a variação do INCC-DI acumulada no período de junho/2024 a junho/2025, correspondente a 7,2113026%, sobre o saldo contratual de R$ 95.032,47 (noventa e cinco mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022 – PMI. Contratada: Marcos José Bittencourt Camargo, CNPJ 34.662.529/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recape e vulcanização de pneus. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 10.087,20 (dez mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 25% de acréscimo contratual para os itens - Aro 13 a 17 (veículo leve); Serviço de vulcanização sem recapagem pneu 12.5/80R18 R4 12 lonas Radial e Aro 16 (caminhão leve, agrícola e micro-ônibus). Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 156/2024, Concorrência Eletrônica nº 014/2024 – PMI. Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda, CNPJ 24.475.164/0001-33. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água na comunidade de

Monjolo. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução de 09/01/2026 para 09/04/2026 e o prazo de vigência de 09/03/2026 para 09/06/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:02FF8651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
EDITAL Nº 19.01/2026
A "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" do Município de Itambaracá (PR) torna público a **10ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2025, nos cargos abaixo relacionados:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO: *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

Classificação	Candidato (a)	Contingente
6º	Simone Cristina Lavado	**Global**
7º	Karina Daiani Vasconcelos Henrique	**Global**
8º	Flávia Lima da Silva	**Global**
9º	Rosimeire Beraldo	**Global**

2.1. O candidato convocado acima, dentro do número de vagas deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, munidos dos documentos abaixo especificado, conforme previsto no item 20.6 do Edital do PSS nº 01/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO

*20.6 - O candidato ao ser **convocado para a contratação** deverá apresentar no **ato de seu comparecimento**, além dos **documentos comprobatórios dos títulos**, **cópias legíveis** da seguinte documentação:*

Ø Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
Ø Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Ø CNH (Motorista);
Ø Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Ø Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Ø Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Ø Certidão de Casamento;
Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

Ø Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
Ø Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da Função o exigir;
Ø Declaração Negativa de Débitos emitida pelo órgão de classe (se necessário);
Ø Comprovante de endereço atual;
Ø Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a experiência exigida para a Função;
Ø Documento que comprove a abertura de **CONTA SALÁRIO** perante o Banco Bradesco S/A – Abrir a conta na Agência da Prefeitura Municipal - contendo: nome, agência e nº da conta salário – (Para abertura da conta salário, é necessário apresentar fotocópia do RG, CPF e comprovante de residência atual);
Ø 02 (duas) foto 3x4 recente;
Ø Atestado Saúde Admissional emitido no máximo em 90 (noventa) dias **(Anexo IX).**
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM);

2.2. Solicita-se especial atenção por parte dos **candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas** aos seguintes itens deste Edital:

20.2 - A Convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final;

*20.3 - Dado o caráter excepcional da contratação que fundamenta esse Processo Seletivo Simplificado, o **candidato convocado na 3ª chamada, dentro do número de vagas ofertadas** neste Edital, deverá **apresentar-se portando os documentos descritos** nesse edital (ACIMA) perante o **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá**, no **dia seguinte ou no 1º dia útil ao da convocação para assumir a vaga,*** no período **matutino** das ***8h30min às 11h00min**. e no período **vespertino**, das **13h00 às 16h30min.**.*

*20.4 - O **candidato convocado** que, por **qualquer motivo**, **não se apresentar na data e horário estipulados** será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para a Função escolhida, não sendo permitido o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.*

*20.5 - **Não haverá**, em hipótese alguma, **prorrogação**, por solicitação do candidato, da **data da convocação para apresentação dos documentos**.*

*21.8 - Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que assumir a Vaga ofertada deverá assinar o **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII)** e aquele que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o **"Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo XIV).***

*21.10 -. **O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias** ou que **não comparecer com a documentação para contratação**, **será considerado desistente** e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.*

*22.3. **Serão contratados** somente aqueles que **tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias** e efetivamente assumido compromisso o cargo/emprego, por meio do **"Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo XIII).***

*21.10 - Os documentos comprobatórios apresentados para a contratação devem ser entregues na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá **no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho".***

21.11 - As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

*21.12 - No **ato da contratação**, o **candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos comprobatórios, junto dos originais para fins de conferência pelo município**.*

*22.8 - Os aprovados deverão **apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental**, expedido por **médico registrado no Conselho Regional de Medicina** considerando-o **apto** para o **exercício da função objeto da contratação**.*

2.3. Segue abaixo modelo do **Atestado Médico Admissional (Anexo IX),** conforme previsto no previsto no Edital do PSS n} 01/2025
2.4. Este Edital entra em vigor nesta data.
Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOSIANE CRISTINA ROSIM
Presidente da "Comissão Examinadora Acompanhamento Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Portaria nº 217/2025

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	***CAMILA APARECIDA RIBEIRO***	***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO***
Membro	Membro	Membro

EULA ROSA SOUZA	***JULIANA HELENA DE GRANDE***	***ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON***
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA2DD8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 084/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 080/2026 do Ofício nº 009/2026 da Secretária Municipal de Educação que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CLÁUDIA M. PARRALEGO	600336	DIRETOR DO DEPTO EDUCAÇÃO	06/01/2025 A 05/01/2026	12/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24C86307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 085/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 079/2026 do Ofício nº 011/2026 da Secretária Municipal de Educação que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANDRÉIA S. ALEXANDRE	400633	SECRETÁRIA M DE EDUCAÇÃO	20/01/2025 A 19/01/2026	27/01/2026	15/02/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC98006F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 086/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Fabiana Stella Nillo de Oliveira, Matrícula 900039, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 19/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0090/2026 do Ofício nº 032/2026 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **FABIANA STELLA NILLO DE OLIVEIRA,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **02/02/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1261BF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, às 10:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **Decreto nº 5.418/2026** e a **Portaria n° 062/2026** que instituiu o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá (NMSP).

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itambaracá-PR, 26 de janeiro de 2026.

HELIO DIAS BARBOSA
Vice-Presidente do C.M. S

Homologada em 26 de janeiro de 2026.

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A72FA05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Lohaine Ap. Domingues Leitão Monteiro dos Santos CPF/MF: 124.935.xxx-xx
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 001/2025), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 03/02/2026 e término em 02/02/2027.
Vigência: 365 dias (03/02/2026 à 02/02/2027), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.783,84 (Trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018 - Manutenção da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 30/01/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:093ECEC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2026

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 8.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, diante da manifestação do interessado, devidamente deferida, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 004/2024, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Sra. Sara Mayara da Silva França, portadora da CI/RG n.º 10.871.xxx-x/PR e do CPF/MF: 099.551.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 31/01/2026 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 a partir de 31/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Distratado: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Distratante: - Sara Mayara da Silva França CPF/MF: 099.551.xxx-xx
Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 004/2024, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Srta. Sara Mayara da Silva França, portadora da CI/RG n.º 10.871.xxx-x/PR e do CPF/MF: 099.551.xxx-xx, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 31/01/2026 (inclusive).
Data do distrato: 31/01/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:64B68149

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026

SÚMULA: Designa servidora para prestar auxílio operacional junto à Secretaria Municipal de Saúde, por conveniência administrativa e contenção de despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a alocação de pessoal para atender às demandas do serviço público, especialmente na área da Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública, buscando a prestação de serviços de forma mais ágil e eficaz à população;

CONSIDERANDO a competência discricionária da Administração Pública para organizar a força de trabalho interna visando o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos humanos já existentes no quadro de servidores, visando evitar novas contratações que onerem a folha de pagamento, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a similaridade entre as atividades de conservação e limpeza desempenhadas pelos cargos operacionais desta municipalidade;

CONSIDERANDO o planejamento de reorganização administrativa e modernização das carreiras do serviço público municipal em fase de elaboração pelo Poder Executivo;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora JANAINA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 6891, portadora do CPF 224.296.xxx-xx, ocupante do cargo de Gari, para prestar auxílio nas atividades de conservação, limpeza e serviços gerais junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente designação tem caráter excepcional e temporário, visando suprir demanda emergencial de saúde pública sem gerar impacto financeiro adicional ao erário.

Art. 3º A servidora manterá todas as prerrogativas, vencimentos e o cargo de origem, não configurando esta portaria direito a reenquadramento, ascensão funcional ou qualquer forma de provimento derivado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:5D4191A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026

SÚMULA: Designa servidora para prestar auxílio operacional junto à Secretaria Municipal de Saúde, por conveniência administrativa e contenção de despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a alocação de pessoal para atender às demandas do serviço público, especialmente na área da Saúde;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública, buscando a prestação de serviços de forma mais ágil e eficaz à população;

CONSIDERANDO a competência discricionária da Administração Pública para organizar a força de trabalho interna visando o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos humanos já existentes no quadro de servidores, visando evitar novas contratações que onerem a folha de pagamento, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a similaridade entre as atividades de conservação e limpeza desempenhadas pelos cargos operacionais desta municipalidade;

CONSIDERANDO o planejamento de reorganização administrativa e modernização das carreiras do serviço público municipal em fase de elaboração pelo Poder Executivo;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora KATIA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 6791, portadora do CPF 058.255.xxx-xx, ocupante do cargo de Gari, para prestar auxílio nas atividades de conservação, limpeza e serviços gerais junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente designação tem caráter excepcional e temporário, visando suprir demanda emergencial de saúde pública sem gerar impacto financeiro adicional ao erário.

Art. 3º A servidora manterá todas as prerrogativas, vencimentos e o cargo de origem, não configurando esta portaria direito a reenquadramento, ascensão funcional ou qualquer forma de provimento derivado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:AD17E44C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026 – ID/TCE: Nº 42984

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ N.º 12.650.672/0001-21

OBJETO: Contratação de Show Artístico para evento público de comemoração do Carnaval de Rua que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 01/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:5E0DA5CA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 16/26 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
ADMINISTRATIVOS
22 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,
em 30 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A0458C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Cadastro Reserva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de processo seletivo público para a admissão de Agentes Comunitários de Saúde, conforme o art. 198, § 4º da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51/2006;

CONSIDERANDO o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades de ACS e veda expressamente a contratação temporária ou terceirizada para estas funções, salvo em hipóteses excepcionais de surtos epidêmicos;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 2240/22 – Tribunal Pleno, o qual reafirma que a contratação destes agentes deve ocorrer de modo direto pelo ente público, sendo vedada a intermediação de mão de obra (terceirização) para atividades permanentes e essenciais ao SUS,

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a continuidade das ações de atenção básica à saúde e a manutenção das equipes da Estratégia Saúde da Família, amparada pelas Portarias GM/MS nº 2.436/2017 e Portaria GM/MS nº 44/2024;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 631/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a necessidade de formação de cadastro de reserva para suprir vacâncias futuras,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a instauração de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de Cadastro de Reserva (CR) para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Art. 2º A contratação para o referido cargo seguirá o regime Celetista, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração conforme piso nacional vigente.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), que será responsável pela organização, supervisão e avaliação do certame, composta pelos seguintes membros:
I – Clodoaldo Penha Antoniassi – Matrícula Nº 7712
II – Erica Bianchessi Pereira – Matrícula Nº 7335
III – Valdirene Aparecida Scodro Peixoto – Matrícula Nº 8307

Art. 4º Compete à Comissão ora nomeada:
I – Elaborar e publicar o Edital de abertura do PSS;
II – Analisar e julgar as inscrições, títulos e currículos dos candidatos;
III – Processar e julgar os recursos interpostos;
IV – Encaminhar o resultado final para homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:7584CAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4232/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4232/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Hofma & Conter Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.144.631/0001 – 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90072/2025.
Valor do Contrato: R$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0DB212E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 024/2026
DATA: 30.01.2026
SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do Imóvel Urbano descrito na matrícula 7.067 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, e de bens móveis que o guarnecem.
O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto-Lei 3.365/1941 e alterações posteriores, e;
Considerando o memorando interno do Departamento de Assistência Social, que informa a necessidade de espaço adequado para as atividades socioassistenciais, com capacidade de ampliação e diversificação das ações socioassistenciais e com estrutura e infraestrutura adequada para a realização das oficinas, para garantir a continuidade e a sustentabilidade das ações promovidas, promover a integração e fortalecimento das redes de proteção social, tudo com vista a assegurar um impacto positivo na qualidade de vida da população atendida;
Considerando o memorando interno do Departamento de Administração, o qual ressalta a importância de reorganização e racionalização da estrutura administrativa; a necessidade de promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e de aprimorar o atendimento ao cidadão; a necessidade de disponibilidade de infraestrutura adequada para reuniões, capacitações, formações e eventos institucionais; bem como promover a otimização dos recursos públicos e a sustentabilidade administrativa, além de garantir o fortalecimento e apoio às políticas públicas municipais por meio da disponibilidade de espaço adequado para o desenvolvimento de oficinas, projetos, programas e ações intersetoriais, especialmente em parceria com os Departamentos de Educação, Assistência Social e demais áreas estratégicas da Administração;
Considerando o memorando interno do Departamento de Educação, o qual aponta a necessidade de espaço maior e adicional para acolher um número maior de crianças nos projetos de Tempo Integral, na utilização dos espaços como: salas, teatro, quadra de esportes, cozinha industrial; de implementação de novos programas e oficinas (culturais, esportivas, profissionalizantes) que exigem infraestrutura específica, como espaços literários, áreas de convivência ou salas de aula adicionais; de promover maior estabilidade e dar continuidade aos projetos, reduzindo a dependência de aluguéis ou espaços cedidos;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de UNIÃO CHAMPAGNAT DE EDUCAÇÃO:
IMÓVEL URBANO descrito na matrícula 7.067 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Lote n. 2, da quadra n. 55, localizado na rua Marcelino Champagnat, esquina com rua Fernando Ferrari, centro, Itapejara D´Oeste/PR, com área de terreno de 4.312,34m² e área de edificação de 3.118,29m², nas coordenadas geográficas 25°58'09.3"S 52°48'55.9"W.
Também são objeto de desapropriação os equipamentos, instalações e mobiliários descritos no inventário patrimonial elaborado em 16/12/2025 pela União Champagnat de Educação, e que se encontram disponíveis nos seguintes ambientes: quarto e apartamentos, sala de descompressão, hall superior, sala de TI, auditório "Boa Mãe", auditório "Marcelino Champagnat", sala coworking, sala de reunião, escritório, CMJ store, hall de entrada, sala de interioridades, sala de coordenação, refeitório e sala externa, copa, cozinha, despensa para alimentos, despensa para utensílio de cozinhas, lavanderia, sala de manutenção, central de gás, depósito de material de higienização, almoxarifado, área externa, gruta, capela, sacristia, sala de juventudes, salão subsolo e sala 44 subsolo.
Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do bem imóvel e dos bens móveis acima especificados para promover o atendimento dos serviços públicos indicados pelos Departamentos de Assistência Social, Administração e de Educação, e descritas sumariamente no preâmbulo deste Decreto.
Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 4°. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação serão oriundos, em parte, de transferências a fundo perdido pelo Governo do Estado do Paraná e, em parte, de financiamento buscado pelo ente desapropriante.
Parágrafo único: Alternativamente, os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação correrão a conta de dotação orçamentária própria no Orçamento vigente do município.
Art. 5°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6FC436A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 037 A Nº 063/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 037/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. Acompanhante: Marcos Cavalheiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/01/2026 as 22h00 e retorno dia 22/01/2026 as 22h00. Destino: Umuarama. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Levar pacienta para internação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 038/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ironei Smistowoski com acompanhante, Aurora Hajdaz, Nair Battistussi e Claudemir Saldanha com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída

dia 22/01/2026 as 03h30 e retorno dia 22/01/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 039/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES: Dayane Brandão com** acompanhante, Cenilda Sandri, Eliane Carletto, Geneci Schuastz e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/01/2026 as 03h30 e retorno dia 23/01/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 040/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lenir Pagno, Matrícula: 113131. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. **ACOMPANHANTES:** Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/01/2026 as 09h00 e retorno dia 29/01/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 041/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/01/2026 as 09h00 e retorno dia 29/01/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 042/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Cristiane Borges e Julio Borges. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/01/2026 as 09h00 e retorno dia 28/01/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 043/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Marcia de Avila com acomp. Ana A Bernardi com acomp, e Yasmin Bedim com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/01/2026 as 03h00 e retorno dia 26/01/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H. U. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 044/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Zenaide Soares com acomp, Dayane Brandão com acomp, e Domingos Kupinski com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/01/2026 as 03h00 e retorno dia 27/01/2026 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 045/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Lenir Voitena com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/01/2026 as 03h00 e retorno dia 29/01/2026 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 046/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Claudemir Ribeiro com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/01/2026 as 03h00 e retorno dia 30/01/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem:. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 047/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Adão Lima, Geneci Schuastz, Lenir Voitena e Jucelda Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/01/2026 as 03h00 e retorno dia 28/01/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 048/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Justina com acompanhante, Marcia de Avila, Valdir de Avila e Abner Ellis. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/02/2026 as 03h00 e retorno dia 02/02/2026 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 049/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Adão Lima e Geneci Schuastz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/02/2026 as 03h00 e retorno dia 03/02/2026 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Exames e consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 050/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Otavio Pereira e Marli Pereira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/02/2026 as 09h00 e retorno dia 05/02/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 051/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valmor Tibolla com acomp, Julia Bueno e Lenir Pagno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/02/2026 as 09h00 e retorno dia 04/02/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron e Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 052/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lenir Pagno, Matrícula: 113131. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. **ACOMPANHANTES:** Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/02/2026 as 09h00 e retorno dia 04/02/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 053/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marlene R. Santos, Matrícula: 016954-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 09h00 e retorno dia 05/02/2026 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos, placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 054/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonice B. Moraes. Matricula 1017888-1 Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 09h00 e retorno dia 05/02/2026 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos, placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 055/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Toaldo, Matrícula: 1016482-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 09h00 e retorno dia 05/02/2026 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos, placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 056/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno F. Rosa, Matrícula: 1017756-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 09h00 e retorno dia 05/02/2026 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos, placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 057/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 1016490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/02/2026 as 09h00 e retorno dia 05/02/2026 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos, placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 058/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudemir Schuastz, Matrícula: 112275-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: as munícipes de nosso município. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/01/2026 as 07h00 e retorno dia 31/01/2026 as 17h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Encontro de fortalecimentos de vínculos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Thermas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 059/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 0111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31/01/2026 as 05h00 e retorno dia 31/01/2026 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levas as pessoas em acompanhamento pela PSE para visita. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Socioeducação. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 060/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 8419-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/01/2026 as 07h15 e retorno dia 30/01/2026 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: 1ª Reunião NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 061/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly P. Ramão, Matrícula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/01/2026 as 07h15 e retorno dia 30/01/2026 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: 1ª Reunião NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 062/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mareli S. S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/01/2026 as 07h15 e retorno dia 30/01/2026 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: 1ª Reunião NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.01.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 063/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patricia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/01/2026 as 07h15 e retorno dia 30/01/2026 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: 1ª Reunião NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.01.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9BF24B93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2246/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2246/2026
DATA: 30.01.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel abaixo especificado e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial o seguinte imóvel:
IMÓVEL URBANO descrito na matrícula 7.067 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Lote n. 2, da quadra n. 55, localizado na rua Marcelino Champagnat, esquina com rua Fernando Ferrari, centro, Itapejara D´Oeste/PR, com área de terreno de 4.312,34m² e área de edificação de 3.118,29m², nas coordenadas geográficas 25°58'09.3"S 52°48'55.9"W, avaliado em 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2°. O pagamento do imóvel poderá ser feito pelas seguintes formas:
I – Mediante recursos repassados pelo Estado do Paraná, complementado com financiamento a ser realizado pelo Município de Itapejara D´Oeste/PR;
II – Mediante recursos próprios do Município de Itapejara D´Oeste/PR.
§ 1°. Na hipótese de o pagamento ser feito na forma do inciso II, o valor será dividido em parcelas de igual valor, com periodicidade máxima semestral, devendo ser integralmente pago até a data de 31/12/2028, e o valor sofrerá incidência de correção monetária pelo IPCA (índice oficial do Município).
§ 2°. Na hipótese de os recursos advindos do Estado não serem repassados no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo está autorizado a fazer o pagamento da parcela ajustada com recursos próprios do Município. Feita a transferência dos recurso pelo Estado ao Município, e realizado o efetivo repasse ao proprietário, este terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a restituição dos valores pagos antecipadamente pelo Município, corrigido pelos mesmos parâmetros fixados no § 1°.
§ 3°. Na hipótese do § 2°, o Município exigirá do proprietário seguro garantia do valor referente aos valores pagos com recursos próprios do Município, formalizando em contrato administrativo as condições do negócio.
Art. 3º. No caso de o pagamento ser realizado pelo Município, as despesas correção por conta da seguinte rubrica orçamentária:
0600 Depto de Educação
0601 Divisão de Educação
123610013.1.013 Infraestrutura Escolar
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 06.01 12.361.0013.1.013, natureza da despesa 4.4.90.61, fonte 103 da Lei Orçamentária nº 2.239 de 02/12/2025, para 2026.
Art. 4°. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de Escritura Pública e posterior registro na matrícula no imóvel.
Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo desde já autorizado em receber por doação sem encargos os seguintes bens móveis, detalhados no ANEXO 1 desta Lei, que guarnecem o imóvel objeto de desapropriação: equipamentos, instalações e mobiliários descritos no inventário patrimonial elaborado em 16/12/2025 pela União Champagnat de Educação, e que se estão disponíveis nos seguintes ambientes: quarto e apartamentos, sala de descompressão, hall superior, sala de TI, auditório "Boa Mãe", auditório "Marcelino Champagnat", sala coworking, sala de reunião, escritório, CMJ store, hall de entrada, sala de interioridades, sala de coordenação, refeitório e sala externa, copa, cozinha, despensa para alimentos, despensa para utensílio de cozinhas, lavanderia, sala

de manutenção, central de gás, depósito de material de higienização, almoxarifado, área externa, gruta, capela, sacristia, sala de juventudes, salão subsolo e sala 44 subsolo.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7ACB7DDC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2396/2026
DATA: 30.01.2026
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, **Vilmar Schmoller**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 467/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste – PR, especialmente o art. 75, da Seção V – Da Licença-Prêmio por Assiduidade, que assegura ao servidor efetivo, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio, com remuneração do cargo efetivo;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.306/2025, que concedeu Licença-Prêmio à servidora;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.334/2025, que suspendeu, a partir de 10 de setembro de 2025, a Licença-Prêmio da servidora **Jocilene Mucke**, a pedido da própria interessada;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 003/2026 – DME, que solicita o restabelecimento dos efeitos da Licença-Prêmio no período remanescente legalmente permitido,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Jocilene Mucke**, matrícula n.º **113093-1**, ocupante do cargo de **Professora**, a continuidade da Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de **02 de fevereiro de 2026 a 01 de abril de 2026**.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AFA55C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **ARASLEI CUMIM** RG: *********465/PR** no dia 22/01/2026.

Resolve:

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **ARASLEI CUMIM**, portador do RG: *********465/PR**, matrícula **67801**, ocupante do cargo de comissão **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,** nomeado pela Portaria Nº 513/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4BEDFBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **ADRIANA DO ROCIO DE FRANCA,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do **RG *******406/PR,** matrícula **10101.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 21/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9C264372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-06) do servidor **LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS,** portador do RG nº *********717/PR,** matrícula **61451**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:956B356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2026

CONTRATO DE RATEIO Nº 23/2026
MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
CNPJ: 04.762.909/0001-38
OBJETO: ESTABELECER PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU O RATEIO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ESTABELECIDO NAS RESOLUÇÕES Nº 12/2025 E 13/2025.
DO VALOR: R$ 508.805,64 (QUINHENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: DE 1º DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:6BB3D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 02/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos institucionais, incluindo suporte logístico, infraestrutura, recepção e contratação de palestrantes, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação,***

Cultura e Turismo no desenvolvimento de suas ações formativas" cujo vencedor LOTE 01 e 02 foi a empresa **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.370.032/0001-56**, no valor de **R$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 30 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D2CA942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 12/02/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/02/2026 às 09h00min.
Objeto*:* Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção na rede de iluminação pública do Município de Itaperuçu-Pr"
VALOR MÁXIMO: R$ 1.119.396,24 (um milhão cento e dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu/PR, 30 de janeiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:99F34217

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 005/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LARISSA TAYNA FARIA THIBES,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** ********/PR**,** matrícula 3935-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Janeiro de 2026 a 28 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:A3D5C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 02/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Matrícula	Nome	RG
62611	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	150***173
62621	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	135***419
62631	RENATA JOELISE DEPETRIS	145***023
61471	WESLEY MARCELO DE LARA	138***120

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:DC7AC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
"REPUBLICAR POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 01/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo citados abaixo:
Art.2°- Período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de janeiro de 2026 à 19 de janeiro de 2026.

Matrícula	Nome	RG
52111	LUCIMARA PIRES	607***71
8881	LUCINEIA PINHEIRO	859***61

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:535AF1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
"REPUBLICAR POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 03/2026 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Jane Maria Vidal Santana da Silva,** portadora do RG: 339***47,Matrícula: 38731 ocupante do cargo de Professor com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de janeiro de 2026 à 26 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2976E4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
"REPUBLICAR POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 04/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2025 á 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Matrícula	Nome	RG
61461	MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA	712***380
61011	PATRÍCIA CRISTINA LINS	103***816
61051	PRISCILA DO ROCIO PERIM	859***38
8951	DENISE TERESINHA COSTA OLIVEIRA DE PONTES	703***38

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7BD307B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO " REPUBLICAR POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 154/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Bruna Aparecida Rodrigues,** portadora do RG: 129***866, Matrícula: 57101**,** ocupante do cargo de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de janeiro de 2026 à 09 de fevereiro de 2026.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3EEE0FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Valdirene Lucas da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Valdirene Lucas da Silva, matrícula nº 133, CPF 027.6**.***-99, com o cargo de natureza política de Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 05/02/2026 e 24/02/2026, totalizando 20 (vinte) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FBEEDD0C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor João Paulo Belém e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, ao servidor João Paulo Belém**,** matricula nº 535**,** CPF 035.5**.***-24, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, para o período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:59B1511D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Dulcineia Lemos Coelho Guilherme, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Dulcineia Lemos Coelho Guilherme, matrícula nº 734, CPF 931.4**.***-15, período aquisitivo de 2024/2025, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B0F820AC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora Poliana Rodrigues Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, a servidora Poliana Rodrigues Santos, matricula nº 532, CPF 401.4**.***-03, no cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Ensino, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2026, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:62F4D1CA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Adriana Aparecida Sottoriva e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Adriana Aparecida Sottoriva, matrícula nº 554, CPF 040.8**.***-60, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/02/2026 a 03/03/2026, para o período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E52B6CE8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, e dá outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS – Divisão de Assistência Social.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 29/01/2026 a 27/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias conforme atestados médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8413DE58

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Jose Anísio Dias e autoriza conversão em pecúnia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pelo Servidor Público; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Jose Anísio Dias, matrícula nº 109, CPF 539.***.***-34, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigos 102 e 105 da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - A presente Licença será usufruída no período de 02/02/2026 a 18/03/2026 totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo 2012/2017.
Parágrafo Único: Fica autorizado a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias da licença premio em pecúnia, para o período aquisitivo 2012/2017 e o valor correspondente será disponibilizado em duas parcelas programadas para iniciar na competência de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1F49E887

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Luciane dos Santos de Lima Sumida, matrícula nº 292, CPF 005.6**.***-28, com o cargo efetivo Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 30/01/2026 a 12/02/2026, totalizando 14 (quatorze) dias conforme atestados médico, podendo ser alterado mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C4C77388

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 3.121,45 (Três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Viviane Lorençoni – CPF 054.8**.***-32.

Objeto: Prestação de serviços de no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais e lotação inicial no Departamento de Vigilância Sanitária.

Prazo de Execução do Aditivo: 01/02/2026 a 30/07/2026.

Prazo total de vigência do contrato: 04/08/2025 a 30/07/2026.

Data da assinatura: 30/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4ECAEADE

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.976,92 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Eliane Freire de Gouvea Almeida – CPF 069.5**.***-92.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução do aditivo: 01/02/2026 a 30/04/2026.

Prazo total de vigência: 16/06/2025 a 30/04/2026.

Data da assinatura: 30/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D9F9C900

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

3º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.976,92 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Daniele Ribeiro Almeida – CPF 091.2**.***-97.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução do aditivo: 01/02/2026 a 30/04/2026.

Prazo total de vigência: 11/07/2025 a 30/04/2026.

Data da assinatura: 30/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F08CDE13

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

4º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 3.121,45 (Três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Angela Maria de Oliveira – CPF 846.9**.***-15.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução do aditivo: 01/02/2026 A 30/04/2026.

Prazo total de vigência: 25/11/2024 a 30/04/2026.

Data da assinatura: 30/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:12E4F094

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 003/2025.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA,RG Nº 15.0**.***-2/PR, CPF Nº 227.1**.***-10, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PARANAPANEMA Nº 67, MARILENA - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e 007/2024; e cláusula 12 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 31/01/2026.
6. SALDO DE CONTRATO: ZERO.
7. MOTIVO DA RESCISÃO: Termino do prazo contratual em 31/01/2026.

Itaúna do Sul, 30 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DB2BCE8F

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 041/2025
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.
Valor Mensal:
R$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Fabiani Minuci Leite Souza CPF 055.3**.***-81.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, com carga horária de 40 horas semanais, diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução do aditivo: 01/02/2026 a 30/07/2026.

Prazo total de vigência: 11/08/2025 a 30/07/2026.

Data da assinatura: 30/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4929C8F3

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

1. CONTRATO A RESCINDIR: 003/2025.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: IGOR HENRIQUE MARTIN,CPF Nº 120.6**.***-06, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PARANÁ Nº 622, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 30/01/2026.
6. SALDO DE CONTRATO: 00 (ZERO).
7. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 30/01/2026.
Itaúna do Sul, 30 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B9232FC4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 012/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026

Dispoe sobre a composição do Conselho Municipal de Esporte e da outras providencias.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esporte, conforme composição prevista no Art. 6º da Lei Municipal nº 1636/2025, a saber:

I – Representante do Fundo Municipal de Esporte:
Titular: FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA (Matrícula 796)
Suplente: MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM (Matrícula 534)

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ANDRESSA DA SILVA (Matrícula 761)
Suplente: BRUNO VIANNA DA SILVA (Matrícula 927)

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS (Matrícula 762)
Suplente: THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO (Matrícula 940)

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: VALDIRENE LUCAS DA SILVA (Matrícula 133)
Suplente: ANACLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA GARCIA (Matrícula 671)

V – Representante das Equipes Femininas de Futsal e/ou Futebol e/ou Vôlei:
Titular: MAYNARA RAELLY PEREIRA GUILHEM (CPF 113.48*.***-17)
Suplente: ANA PAULA ROMANELLI (CPF 037.22*.***-66)

VI – Representante das Equipes Masculinas de Futsal e/ou Futebol e/ou Vôlei:
Titular: ALLAN KAIKY MARTINS ALVES DE JESUS (CPF 128.56*.***-23
Suplente: DANILO DOS SANTOS (CPF 064.58*.***-65)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itauna do Sul, 30 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretora Executiva de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:28A98779

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 013/2026

DECRETO N°. 013/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n° 01/2025, que estabelece critérios para a escolha de turmas do Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, **Sr. GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do item artigo 5°, 1º da Instrução Normativa n° 01/2025, que estabelece critérios para a escolha de turmas do Ensino Fundamental e Educação Infantil nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itaúna do Sul, passando a vigorar acrescido das seguintes alterações:

Art 5°. A escolha de turma ocorrerá de duas formas distintas:

I - A escolha será realizada por indicação nos seguintes casos, levando em consideração a capacitação do professor e o perfil da turma, não participando da escolha geral de turmas:

Professores de Educação Infantil 4 e Infantil 5;
Professores de Hora – Atividade da Educação Infantil;
Professor de Sala de Recursos Multifuncional;
Professores de 1º Ano;
Professores de 2º Ano;
Professores de 4° ano;
Professor de Jornada Ampliada (contra - turno) será distribuída posteriormente, podendo ser em regime de Jornada Suplementar ou PSS).

Parágrafo único: Considerando que as Indicações visam atender as necessidades e particularidades pedagógicas das turmas prioritárias, bem como, garantir o pleno êxito da aprendizagem, ressalta – se que o professor que não estiver de acordo com a Indicação da Equipe Gestora de Ensino em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação será reposicionado ao final da lista de classificação.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itaúna do Sul/PR, 30 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:7C505F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISODISPENSA06.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. Processo Administrativo 017.2026. Contratação de serviços de recapagem de pneus. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 05/02/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:99175609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE03.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026. Processo Administrativo 013.2026. Aquisição de Luminárias, Refletores e Relés para atender à demanda de iluminação pública municipal, via SRP. Dia e horário: 12/02/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EE1EBFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO AD. HOM.DP66.2025

EXTRATO TERMO ADJ. HOMOLOGACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
Processo Administrativo 150.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, que compreende o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, destinados a atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas e Departamentos do Município de Itaúna do Sul-PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONCA – CNPJ 11.642.259/0001/52, RUA EDMUNDO GRABOWSKI, 428, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, CEP 87.970-000, representado por Benedito Leandro de Oliveira Mendonça – CPF: 025.***.***-51,
VALOR TOTAL: R$ 13.550,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Gabriel José de Oliveira Roman – Diretor Executivo de Agricultura
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO
REF:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.** Processo Administrativo 150.2025
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 23/12/2025.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, que compreende o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, destinados a atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas e Departamentos do Município de Itaúna do Sul-PR
ESPÉCIE:CONTRATO nº 003/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: BENEDITO LEANDRO DE OLIVEIRA MENDONCA – CNPJ 11.642.259/0001/52, RUA EDMUNDO GRABOWSKI, 428, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, CEP 87.970-000, representado por Benedito Leandro de Oliveira Mendonça – CPF: 025.***.***-51.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C27923E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO Nº 002/2024
ATA Nº 005/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **54.853.058 ANAILA DA SILVA DA LUZ LEMES,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.853.058/0001-07, sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 730, Centro – Reserva (Pr) – Cep: 84.320-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **ANAILA DA SILVA DA LUZ LEMES**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição de merenda escolar, bem como de gêneros alimentícios destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
MARGARINA cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade	PT	300	R$ 10,18	R$ 3.054,00

ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: VIGOR, BECEL, QUALY ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vit. E., livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. O rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FR	800	R$ 8,29	R$ 6.632,00
				R$ 9.686,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **01/02/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 01/02/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do Contrato nº 024/2025, no percentual de 4,30% referente variação do IPCA no período de 09/2024 a 08/2025 conforme cálculo realizado pela Divisão de Educação.
Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do ata nº 05/2025; conforme descrito abaixo:

OBJETO	VALOR ATUAL GLOBAL	VALOR REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE
MARGARINA	**R$ 3.054,00**	**R$ 3.185,32**	**R$ 10,18**	**R$ 10,61**
ÓLEO DE SOJA	**R$ 6.632,00**	**R$ 6.917,17**	**R$ 8,29**	**R$ 8,64**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202533903200000 01210

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 005/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:9D970597

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025
ATA Nº 007/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.329.006/0001-97, sediado na Tv A, Sala 02, Bairro Centro, Jupura (Pr), Cep: 87.225-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUA POLO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 007/2025, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
POLPA DE FRUTA: 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores morango, maracujá e laranja, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar congelada e acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1 kg, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. Marca pré-aprovada: POLPA NORTE, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	KILO	700	R$ 28,00	R$ 19.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **01/02/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo, dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202633903200000 01250
06001123611201202633903200000 01240

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 008/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:7BBCD4E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025 ATA Nº 007/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.329.006/0001-97, sediado na Tv A, Sala 02, Bairro Centro, Jupura (Pr), Cep: 87.225-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUA POLO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 007/2025, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
POLPA DE FRUTA: 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores morango, maracujá e laranja, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar congelada e acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1 kg, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. Marca pré-aprovada: POLPA NORTE, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	KILO	700	R$ 28,00	R$ 19.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **01/02/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo, dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202633903200000 01250
06001123611201202633903200000 01240

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 008/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:A84950D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Serviços de limpeza, manutenção, fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada com revestimento no crack (lâmina de alumínio de 60/70 microns)
Valor estimado: **R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).**
Data de início de acolhimento de Propostas**: 03/02/2026 a partir das 8h00min.**
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **19/02/2026 – 08h15min.**
Data de início da fase de LANCES: **19/02/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) -3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de Janeiro de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:1112A369

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 126/2025 LICITAÇÃO N° 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025

OBJETO aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso em salas de aula da Rede Municipal de Ensino, lotes: 1, 3
CONTRATADA: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 107.079,92**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:CDB7B08A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 007/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

OBJETO: objeto Prestação de serviço pela necessidade de fortalecer, ampliar e profissionalizar a comunicação institucional do Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: M MARTINS COMUNICACAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 56.664,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MAURICIO MARTINS –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:1A1547F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 009/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública em ambiente web destinados para os poderes executivos e legislativo do município, LOTE 1
CONTRATADA: H F GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 398.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

HEMERSON FERNANDO GIACHINI –
Representante legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:F1928799

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A
JOÃO THALVANI MELNEK DE CASTRO, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 03 de fevereiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 30 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:D9A415C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
FERNANDA VAZ DA SILVA, JOICE ANDRADE e MARIA JANETE RIBEIRO, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 03 de fevereiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 30 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:15FCDB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 017/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento do interesse público municipal das atividades desenvolvidas pela Associação de Pequenos Produtores de Ivatuba – APPI, e ratifica a finalidade pública da cessão de uso de imóvel municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Associação de Pequenos Produtores de Ivatuba – APPI, inscrita no CNPJ nº 00.947.674/0001-06, foi fundada no ano de 1995, possuindo atuação histórica e consolidada na organização, no fortalecimento e na representação da agricultura familiar no Município de Ivatuba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 174/1996 que reconhece a APPI como entidade de utilidade pública, bem como a Lei Municipal n.º 998/2026, que autorizou a cessão de uso de imóvel público a Associação de Pequenos Produtores de Ivatuba;

CONSIDERANDO que a APPI atua como entidade representativa dos agricultores familiares, promovendo a organização produtiva, o acesso a políticas públicas, a segurança alimentar, a geração de renda, a inclusão social e o desenvolvimento rural sustentável;

CONSIDERANDO a execução do Projeto de Negócio apresentado no âmbito do Programa Coopera Paraná, voltado à estruturação da produção, comercialização, logística, energia renovável e fortalecimento institucional da agricultura familiar local;
DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o **interesse público municipal** das atividades desenvolvidas pela Associação de Pequenos Produtores de Ivatuba – APPI, em razão de sua atuação estratégica no desenvolvimento rural sustentável, na segurança alimentar, na organização produtiva e no fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 2º - Fica ratificada a finalidade pública, o interesse coletivo e a legitimidade administrativa da cessão de uso do imóvel municipal destinada à instalação da sede administrativa e operacional da APPI, nos termos da Lei Municipal nº 998/2026, vinculada às suas atividades institucionais, produtivas, logísticas e de apoio à agricultura familiar

Art. 3º O Município de Ivatuba reconhece a capacidade técnica, institucional e social da APPI para a execução de projetos, convênios, termos de cooperação, parcerias e programas de interesse público, inclusive aqueles vinculados a políticas públicas estaduais e federais de fomento à agricultura familiar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 30 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AFBE2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.237.610/0001-08**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão do Contrato de Fornecimento nº. 040/2025, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de fralda descartável infantil para o CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:DE5E6245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor, em caráter extraordinário, a comissão especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, na seguinte forma:

Presidente: Adriana Aparecida Pinto Zulato
Membros: Maria Andréia Moreti Lopes
Isabella Trevisan Zanoni

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROGRESSÃO FUNCIONAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007
LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICPAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da designação de Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, através da Portaria nº 026, de 29/01/2026, **C O N V O C A** todos os servidores municipais efetivos estatutários para apresentação de requerimentos para avaliação dos comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação, de interesse da Administração, no período de 02/02/2026 à 16/02/2026, para efeito de progressão funcional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5515DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor João Moreira de Paiva – matricula nº.347, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2020/2025, a partir de 04/02/2026 retornando em 04/05/2026, Conforme Protocolo Administrativo nº 199/2026 – PMI de 29/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F3D4617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Jair Paulo Lourenço, matricula nº. 121, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025, a partir de 02/02/2026 retornando em 22/02/2026, conforme Protocolo nº. 177/2026 - PMI de 27/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A5001CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Ivete Aparecida Dante, matricula nº 82, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 à 31/10/2025, a partir de 02/02/2026 retornando em 12/02/2026, conforme o Protocolo nº 189/2026 - PMI de 28/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:291A24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 5 dias de férias ao Servidor Rodolf Bogorell Lima, matricula nº 689, efetivo do Cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 à 03/03/2025, a partir de 09/02/2026 retornando em 14/02/2026, conforme Protocolo nº. 200/2026 - PMI de 29/01/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7840A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2026

Autoriza substituição de Profissional, a título de dobra, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de Profissional, a título de dobra, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à professora SILVANA MARIA CAMARGO MEZAVILA, matrícula nº 69, com a percepção de 100% (cem por cento) do vencimento básico sobre do Nível "A", nos termos do artigo 33, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 264/2002 (Estatuto do Magistério Público Municipal), a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação e justificativas nos termos do Comunicado Interno nº 014/2026 - EDUCAÇÃO, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros à partir de 02 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EC220057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a concessão de jornada suplementar temporária à servidora pública municipal, nos termos da Lei nº 263/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 962/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C.I. nº 032/2026 – SMS, de 13 de janeiro de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Saúde, apresenta justificativa fundamentada sobre a necessidade da aplicação de jornada suplementar à servidora **Julia Cristine Saldanha;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 962/2025, que prevê a possibilidade de jornada suplementar temporária em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Estudo Prévio do Impacto Orçamentário, Financeiro e Previdenciário**,** realizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora, firmada em termo próprio, quanto à natureza temporária da jornada suplementar, à limitação legal e à ausência de expectativa de incorporação definitiva;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica concedida **jornada suplementar temporária** à servidora **Julia Cristine Saldanha**, matrícula nº 697, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** para atender as demandas dos atendimentos psicológicos. **A** jornada suplementar será de **20 (vinte) horas semanais**, respeitado o limite legal previsto na Lei Municipal nº 962/2025, totalizando **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º - A presente concessão terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de 02/02/2026 e término em 01/02/2027**,** podendo ser renovada mediante novo ato administrativo, conforme §2º do art. 54-A.

Art. 3º - A remuneração da jornada suplementar será de R$ 2.985,87, com referência no vencimento, classe e nível do cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:62E84DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2026-PMI

CONTRATO Nº. 005/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.438.186/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba**
FISCAL DESIGNADO: **Adriana Aparecida Pinto Zulato, lotada na Secretaria de Saúde.**

Onde se lê

Item	Undd	Qtdd	Especificação Detalhada do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Serviço/ Mensal	12	**Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal**: Médico designado para exercer a função de Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba, com carga horária de 20 horas semanais, devendo possuir Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRM.	5.000,00	60.000,00

Leia-se:

1.1	Serviço/ Mensal	10	**Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal**: Médico designado para exercer a função de Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde 24 Horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba, com carga horária de 20 horas semanais, devendo possuir Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRM.	5.000,00	50.000,00

Onde se lê: VALOR: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Leia-se: VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de janeiro de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de janeiro de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:98242F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025-PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2025

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 022/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como credenciada a empresas GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.438.186/0001-01. **Onde se lê:** no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **leia-se:** no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:04A68897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 004/2026-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Instrumentais Cirúrgicos e Materiais de Consumo) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.32.282.308/0001-63, no valor total de R$ 14.282,83 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 30 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:932CA594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E TAMBÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de fevereiro de 2026** até às 08h20m do dia **06 de fevereiro de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **06 de fevereiro de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F12CBA12

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR, MERENDEIRO ESCOLAR, COZINHEIRO, PORTEIRO/VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM E SEM INSALUBRIDADE, COLETOR DE LIXO DOMICILIAR, RASTELEIRO DE ASFALTO, MESTRE DE OBRAS, PEDREIRO PARA ATENDER NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando parcial, especificamente o lote 01, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: HIDALGO SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.308.947/0001-37
VALOR: R$ 5.594.998,80 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 5.594.998,80 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Os demais lotes serão adjudicados e homologados após a análise de propostas e demais fases posteriores.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:ED6EBF71

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL "NEOCATE", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO N° 0002740-30.2025.8.16.0099.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – ID 4980
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97
VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 29/01/2027.

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LEITE EM PÓ NEOCATE LCP LATA 400GR (MARCA DETERMINADA POR ORDEM JUDICIAL) LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS, NÃO ALERGENICA, ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES COM ISOTONICA, COM ISSO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO etc. EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA COM VALIDADE SUPERIOR A 9 MESESLEITE EM PÓ NEOCATE LCP LATA 400GR (MARCA DETERMINADA POR ORDEM JUDICIAL) LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS, NÃO ALERGENICA, ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA LACTENTES COM ISOTONICA, COM ISSO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO etc. EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA COM VALIDADE SUPERIOR A 9 MESES	LTA	108	R$ 119,13	R$ 12.866,04	Neocate LCP - Danone. Lata de 400g - RMS 6.5930.0004.001-5

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 12.866,04 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

O valor total desta Dispensa Eletrônica é de R$ 12.866,04 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F74071D0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024 e a Lei Municipal nº 022/2024, de 19 de agosto de 2024;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital CMDCA nº 005/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2870, no dia 03/10/2023 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023;
Considerando o Cronograma de Férias dos Conselheiros tutelares titulares para ano de 2026;

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR as conselheiras tutelares, **Sra. ROSILENE DO SOCORRO DE MORAIS, classificada em 7º lugar e Sra. MÁRCIA HERIKA KANABATA E SILVA classificada em 8º lugar para assumir a vaga de conselheira tutelar suplente.**

Art. 2º- As convocadas ao assumir a cadeira assumem o compromisso de participar de capacitação intensiva de urgência, no prazo de 10 dias após a posse.

Art. 3º - As convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal, centro, município de Jaguapitã, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4 (atual).
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).
- Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Art. 3º– A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Jaguapitã, 29 de janeiro de 2026.

ESTEFANI NAYARA BARCELLOS
Vice- Presidente Do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:666183E9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS
PAULO ALVES DE LIMA JUNIOR

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4, atual.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 30 de janeiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85AC7BFA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
ASSISTENTE SOCIAL /40 HRS
ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES (Edital nº017/2024 anexo V)

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N. º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4 atual.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 30 de janeiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F70CCE0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**32..420,00**	**29/01/2026**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCENTIVO FINANCEIRO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**2.651,33**	29/01/2026

Jaguapitã,PR, 30 de Janeiro de 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E948BAD4

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°06/2026

Data: 30/01/2026

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 151

Proprietário ou responsável: S&PB Administração de Bens LTDA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Avenida Manoel Ribas, 151.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal
Informações: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CDF4F7D7

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°07/2026

Data: 30/01/2026

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 1160

Proprietário ou responsável: Marilia Teixeira de Faria Marques

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Rio Grande do Norte, 1160.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal
Informações: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:139FE3B2

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°08/2026

Data: 30/01/2026

Endereço: Rua Isaura Rosa de Carvalho, 280

Proprietário ou responsável: Espólio de Juraci Severo de Carvalho

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Isaura Rosa de Carvalho, 280.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63CBE73F

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°09/2026

Data: 30/01/2026

Endereço: Rua Ana Alves Camargo, 211

Proprietário ou responsável: Espólio de Juraci Severo de Carvalho

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Ana Alves Camargo, 211**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal
Informações: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5E4DD267

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°10/2026

Data: 30/01/2026

Endereço: Rua Isaura Rosa de Carvalho, 270

Proprietário ou responsável: Elvis Edson de Carvalho

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Isaura Rosa de Carvalho, 270.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78FC220C

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°11/2026

Data: 30/01/2026

Endereço: Rua Isaura Rosa de Carvalho, 391

Proprietário ou responsável: Antônio Calixto Ribeiro Filho e Outros

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Isaura Rosa de Carvalho, 391.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água.Também é proibido atear fogo no mato seco.Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal
Informações: (43) 3272 1122

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EF4E8D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Jardim Olinda 30 de janeiro de 2026.

Súmula aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2026 (PAS) Jardim Olinda - PR.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe são concebidas pela lei municipal Nº 227 de 05 de abril de 1991, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026 com os membros do Conselho Municipal.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2026(PAS).

Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI PALICER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:3558A7D1

LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE CONTRATO PRAZO CTO 16 DISPENSA 9 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Dispensa n° 9/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EDSLEY CAVALCANTE DE SSOUZA inscritano CNPJ sob nº. 26.074.953/0001-98. aditivam o contrato com término 30/04/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 30 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6C01D3BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **IZILDA PORTO REIS PACHECO,** correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:ACEEFBB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **SERGIO SIMAO DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 29 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:83E74B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 04/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 04/2026 - De14/01/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gilberto Leite da Silva	Motorista	Londrina	14/01/2026	Buscar o ônibus (SFB9G06) que estava na revisão.	R$ 80,00
Felipe Francisco Leite	Motorista	Londrina	14/01/2026	Buscar o ônibus (SEZ7F08) que estava na revisão.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,16 deJaneiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2B960B5E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 07/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº07/2026 - De 20/01/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robson Mariano Lopes	Motorista	Londrina	20/01/2026	Levar atletas no treinamento.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:95ADB087

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 08/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 08/2026 - De 24/01/2026 .
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Santo Antonio da Platina	24/01/2026	Levar Atletas do volei feminino Master 30+ na Etapa da Liga Master do Voleibol .	R$ 80,00
Elias da Silva	Coordenador do Dep. De Esporte e Lazer	Londrina	24/01/2026	Acompanhar Atletas do volei feminino Master 30+ na Etapa da Liga Master do Voleibol .	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,27 deJaneiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D2835D35

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°10/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº10/2026 - De 18/01/2026 a 25/01/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Siqueira Campos	18/01/2026	Levar grupo de idosos no Baile da Terceira Idade.	R$ 80,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ibaiti	25/01/2026	Levar grupo de idosos no Baile da Terceira Idade.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,28 de Janeiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:851AB5D8

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 11/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº11/2026 - De 27/01/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robson Mariano Lopes	Motorista	Londrina	27/01/2026	Levar atleta no treinamento.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de Janeiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:780DA3E8

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 12/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 12/2026 – De 29/01/2026 .
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	29/01/2026	Acompanhamento pscicossocial de criança acolhida na casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juizo da Vara da infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	R$ 80,00
Deyse Graziela Campos Beck	Pscicológa	Tomazina	29/01/2026	Acompanhamento pscicossocial de criança acolhida na casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juizo da Vara da infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de Janeiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1F842BC6

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°13/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº13/2026 - De 28/01/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	28/01/2026	Buscar Onibus da placa SEE5C49 da Educação.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de Janeiro de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6E0CBF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 13/2026

Súmula: Nomeia o Senhor VINICIUS MEIRA PEREIRA, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor VINICIUS MEIRA PEREIRA para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º – A nomeação à que se refere o artigo anterior dar-se-á em 02 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BD2E7F3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 14/2026

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora HEIDI PFEIFFER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora HEIDI PFEIFFER, ocupante do cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Simbologia APL, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, de 23/02/2026 a 09/03/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026.
Parágrafo único – A fruição dos15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela administração.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB0D7ED9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 15/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único: O expediente no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - A determinação do artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAF962EE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 579, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre, exercício 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 03, de 29 de Janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 3º Quadrimestre do Exercício 2025,

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/01/2026, por meio de Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 3º Quadrimestre do exercício 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Janeiro de 2026.

PATRICIA ROSA COELHO STABACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EE80CF3

GABINETE
DECRETO Nº 29371, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia SIMONE BOJANO, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24096/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

SIMONE BOJANO
RG: 9.372.378-3/PR
CPF: 067.014.029-50
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F78AE0A

GABINETE
DECRETO Nº 29372, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia GABRIEL BARBOSA KLEIN, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21799/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, abaixo relacionado(a):

GABRIEL BARBOSA KLEIN
RG: 2547625-4/PR
CPF: 037.264.551-83
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01338E24

GABINETE
DECRETO Nº 29373, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
RG: 7.664.308-3/PR
CPF: 030.233.129-82
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57220319

GABINETE
DECRETO Nº 29374, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia SAMARA CORDEIRO BUX, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SAMARA CORDEIRO BUX
RG: 13.284.483-6/PR
CPF: 067.869.009-09
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AD22FFB

GABINETE
DECRETO Nº 29375, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia DEBORA KOGA HUBER, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

DEBORA KOGA HUBER
RG/CPF: 091.730.909-05
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9988A5FE

GABINETE
DECRETO Nº 29376, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ROSIANE MARIA STEKLAIN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSIANE MARIA STEKLAIN
RG: 10.128.049-7/PR
CPF: 066.415.569-30
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22C67F11

GABINETE
DECRETO Nº 29377, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia EDILAINE FERREIRA SCHUSTER, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

EDILAINE FERREIRA SCHUSTER
RG:13.836.870-0
CPF: 067.869.189-48
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A68C1252

GABINETE
DECRETO Nº 29378, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI
RG: 7.032.447-4
CPF: 026.603.889-11
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C65BAE0

GABINETE
DECRETO Nº 29379, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia JONETE MARIA DE MELO ZIETEK, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JONETE MARIA DE MELO ZIETEK
RG/CPF: 039.620.689-10
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7444FA5

GABINETE
DECRETO Nº 29380, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29.304, de 18.12.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21736/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o cargo do candidato ARY FERREIRA JUNIOR, aprovado no Concurso Público 01/2024, passando o Art. 1º do Decreto nº 29.304, de 18.12.2025, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

ARY FERREIRA JUNIOR
RG: 1.259.530-1/PR
CPF: 275.456.879-49
CARGO: MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA 24 HORAS POR PLANTÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:950ED784

GABINETE
DECRETO Nº 29381, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29.305, de 18.12.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21736/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o cargo da candidata HELOISA IACOMO VIEIRA, aprovada no Concurso Público 01/2024, passando o Art. 1º do Decreto nº 29.305, de 18.12.2025, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

HELOISA IACOMO VIEIRA
RG: 12.360.157-2/PR
CPF: 081.266.739-58
CARGO: MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA 24 HORAS POR PLANTÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A93329E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), NAIANE PADILHA GOMES, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13660869-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 114.219.529-55, residente em ÁREA RURAL, 0, ZONA RURAL, CEP 83.754-899 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, com término em 25 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

NAIANE PADILHA GOMES
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2092C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALESSANDRA BAIDA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58304379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA FLAVIA PONTAROLO DA CRUZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Lapa, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E88132AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSILDA APARECIDA HORNING PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3933570B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR, o Item da Portaria nº 022/2025, de 14/02/2025, que concedeu Função Gratificada de Assessora Técnica de Vigilância a servidora:

NOME: ELOISA PRESTES SANTOS LIMA
CIRG Nº: 81482829 SSP/PR
MATRICULA: 81980
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD9E36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº010 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º Fica concedida função gratificada (Assessoria Técnica de Vigilâncias – FG-SMS- 04) a servidora SILVIA MARIA KRUK, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado sob nº 81522.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:224B4BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 13/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS LOCACIONAIS, PROJETOS E ANUÊNCIAS PRÉVIAS, PARA 07 (SETE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ATENDIMENTOS AO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO - IAT** e tendo em vista que o valor total da contratação é R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, a, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa MK Soluções em Geologia, inscrita no CNPJ nº 54.247.050/0001-05, com sede na **Rodovia PR-460, km 82, Parque Industrial, Pitanga – PR,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 30 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:142C9AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
Procedimento Licitatório nº 13/2026
Dispensa de Licitação nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MK Soluções em Geologia, inscrita no CNPJ nº 54.247.050/0001-05**,** com sede na Rua Alberto Papa, Nº 189, Térreo, Centro, Cep: 86920-000, Kaloré – Pr. representada pela Sra. MAYRA KAUANY RODRIGUES CUNHA, INSCRITA NO CPF nº 101.574.599-77, residente de domiciliada na Rua Alberto Papa, Nº 189, Térreo, Centro, Cep: 86920-000, Kaloré – Pr.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS LOCACIONAIS, PROJETOS E ANUÊNCIAS PRÉVIAS, PARA 07 (SETE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ATENDIMENTOS AO PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO - IAT**.
DATA DO CONTRATO: 30/01/2025

VIGÊNCIA: 5 Meses
VALOR TOTAL: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:61277334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2026

O Município de Laranjal, PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e art. nº44 da Lei Municipal nº 02/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e por meio da Comissão de Organizadora do PS, Portaria 68/2026.

RESOLVE QUE:

Fica retificado o item 1.2:

Onde se lê:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no período de 02/02/2026 a 05/02/2026, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffpRVjejbeeztjh6fzUascaHrk9DMGgGlp_UMPx1tA1-YuCg/viewform?usp=dialog

Leia- se:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no período de 29/01/2026 a 02/02/2025, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffpRVjejbeeztjh6fzUascaHrk9DMGgGlp_UMPx1tA1-YuCg/viewform?usp=dialog

Laranjal, 30 de janeiro de 2026

JOVANE MENDES ARAÚJO
Presidente da Comissão _PSS

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5063B048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2026

Portaria – Férias Roseli dos Santos

PORTARIA Nº 75/2026
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora pública municipal **ROSELI DOS SANTOS**, matrícula nº **5611**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, referente ao **período aquisitivo 2025/2026**, a serem usufruídas no período de **02 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **02 de janeiro de 2026**.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **30 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:61A1C663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 02/2026 – Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.02/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 14.360.280/0001-53**, para aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1.200 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 30 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:778061E1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 03/2026 – Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **PLS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 37.356.879/0001-19)**, para aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2026, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 7.852,10 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 30 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C673FB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026-PML
PROCESSO Nº. 11/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 418.435,50 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C99270FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2026

PORTARIA Nº 76/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ROSALVA FERNANDES DOS SANTOS PORTO**, portadora do RG nº 5**.**6-37 SSP/PR e CPF nº 80*.***.*29-72, ocupante do cargo de PROFESSORA – 1 PADRÃO, matrícula nº 965824, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**, com cômputo geral do tempo de 11.434, equivalentes a 31 (trinta e um) anos, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da Média das 80% maiores Remunerações, no valor de R$ 2.951,78 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:56C4F146

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 13/2026

LEI Nº. 13/2026

Súmula – Denomina Praça Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

.
Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ LOPES DE SOUZA** a praça triangular localizada entre a Avenida Brasil e a Rua Paranavaí, no Bairro Vila Vitória.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:928D0C2D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2025

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2025- 20/10/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Loanda, tendo em vistas suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/10/2025, as 15:00, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:
SÚMULA — Aprova a Prestação de contas do município de Loanda referente ao segundo quadrimestre de 2025. Art. 1 2. Fica aprovado pela plenária deste conselho, a prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2025. Art. 2 2 . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde então. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, e essa ata foi lavrada por mim, e deverá ser assinada pelos de ais presentes.

IRIA IZABEL ELERBRO K

Secret ria Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C80A89ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO Nº 001

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Educação, comunica às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº113/2026 - PML, que tem como objeto a aquisição de um Sistema de ensino completo para Educação Infantil, que dia 03 de FEVEREIRO de 2026 (terça-feira), às 14:30 horas, faremos na Secretaria Municipal de Educação a análise das amostras encaminhada pelas respectivas empresas.

Loanda, 30 de janeiro de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:15B82B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2026, 30 DE JANEIRO DE 2026.ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 524.972,64 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Saúde PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 181	22	Material de Consumo	123.929,48
3.3.90.30.00.00 – 181	23	Material de Consumo	37.082,86
3.3.90.30.00.00 – 181	24	Material de Consumo	1.734,99
3.3.90.30.00.00 – 181	25	Material de Consumo	4.179,08
3.3.90.30.00.00 – 181	26	Material de Consumo	116.186,11
3.3.90.30.00.00 – 181	27	Material de Consumo	91.938,22
3.3.90.30.00.00 – 181	28	Material de Consumo	39.525,00
3.3.90.32.00.00 – 182	27	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.32.00.00 – 182	28	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 183	23	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 183	26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.776,90
3.3.90.39.00.00 - 183	28	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	520,00

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 - 408	103	Material de Consumo	20.000,00
		TOTAL	**524.872,64**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

22 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15721-X	123.929,48
23 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15724-4	57.082,86
24 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15723-6	1.734,99
25 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15725-2	4.179,08
26 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15722-8	150.963,01
27 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15731-7	116.938,22
28 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 12317-X	50.045,00
104 – Demais Impostos Vinculados ao MDE 25%	20.000,00
TOTAL	524.872,64

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C6A1CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, FICA DISPENSADA, A PEDIDO, A PARTIR DO DIA 01/02/2026, A SERVIDORA DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO

DECRETO N.º 021/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA – Dispensa de servidora contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Daiana Sampaio da Silva Ferro, datado em 30/01/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica Dispensada, a pedido, a partir do dia 01/02/2026, a servidora Daiana Sampaio da Silva Ferro, portadora do RG nº. 9.***.952-* e CPF n.º 059.***.969-**, aprovada no Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025, contratada em 24/07/2025 através do Decreto n.º 221/2025 de 23/07/2025, no cargo de Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia), com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B30ED1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, CONVOCAR A CANDIDATA RENATA OLIVEIRA DA SILVA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 do mês de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Renata Oliveira da Silva	**007.***.***-39**	**Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)**	**20 hrs**

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:39F438CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, TIPO A, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500 KG E MÁXIMO DE 14.600 KG, CIB Nº 10104, MARCA/MODELO JOHN DEERE 524P, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 567/2025 – SEAB, decorrente do Processo Administrativo de Adesão nº 105/2025; Edital nº 15/2025; Pregão Eletrônico nº 08/2025; Ata de Registro de Preços nº 08/2025, devidamente autorizado pelo Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri – CIBAX, na condição de Órgão Gerenciador, bem como a aceitação apresentada pela Contratada, na condição de fornecedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
513	15.001	Aquisição de	15.001.20.608.0010.2119.4.4.90.52.00

		Equipamento Agrícolas	/ 00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - - Receitas de Alienações de Ativos
513	15.001	Aquisição de Equipamento Agrícolas	15.001.20.608.0010.2119.4.4.90.52.00 / 01950.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio n. 567/2025 Sec. Est. Agricultura c/c 15673-6

VALOR TOTAL: R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 até 30/01/2027.

Lobato/PR, 30 de janeiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AF63A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 22/2024 - REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, CONCORRENCIA N.º 003/2023, c/c com os ditames do art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento, aumentar o quantitativo de serviços previsto no Contrato Nº 022/2024, em 4,29% (quatro virgula vinte e nove) por cento, com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Acréscimo no valor de R$ 213.103,77 (duzentos e treze mil, cento e três reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Desp. 96- RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO – 05.001.15.451.0015.1.003.4.4.90.51.00.00.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/01/2026.

MILTON KASUYUKE INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E454DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 062/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Batista de Souza Nascimento,** portador do RG. nº. 4.***.225-* e CPF nº. 851.***.***-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário**, a serem usufruídas de **02/02/2026 a 16/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/01/2024 a 01/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:0E59933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE LOBATO

PORTARIA Nº 063/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do** PR**,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022,a qual institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de LOBATO para a execução do Ciclo 02, com os seguintes nomes.
a) MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
b) ELIANA BATISTA RODRIGUES
c) CRISTIANE APARECIDA VICENTE

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lobato, 30 de janeiro de 2025

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:6852BF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 064/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Catiane Pereira da Silva** datado em 29/01/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Catiane Pereira da Silva,** portadora do RG. nº. 7.***.239-* e CPF nº. 041.***.***-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, **lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"**, referente ao quinquênio de **05/06/2018 a 04/06/2023**, a contar de **02/02/2026 a 02/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:4689B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026 fundamentada no Art. 86, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021;
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à contratação direta nos seguintes termos:
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, TIPO A, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500 KG E MÁXIMO DE 14.600 KG, CIB Nº 10104, MARCA/MODELO JOHN DEERE 524P, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 567/2025 – SEAB, decorrente do Processo Administrativo de Adesão nº 105/2025; Edital nº 15/2025; Pregão Eletrônico nº 08/2025; Ata de Registro de Preços nº 08/2025, devidamente autorizado pelo Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambrê e Piquiri – CIBAX, na condição de Órgão Gerenciador, bem como a aceitação apresentada pela Contratada, na condição de fornecedora**.**

VALOR TOTAL: R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais)

Cumpra-se. E publique-se.
Lobato/PR, 30 de janeiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:66BA6EFC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 03/2026 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 03/2026**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 03/2026 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE	
PRESTADOR DE SERVIÇOS: **LUIZ HENRIQUE ESPOSITO 05001734940**	**CNPJ/MF: 29.549.879/0001-07**
Objeto da Compra Direta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO NOS POÇOS Nº 06, Nº 07 E ARARA, DESTINADOS À OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO – SAMAE.**	
Valor Global: **R$ 10.824,00 (Dez mil oitocentos e vinte e quatro reais).**	
Data da Assinatura: **30 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de março de 2026.**	
Dotações Orçamentárias:	

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
28	14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90. / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0 - Recursos não Vinculados Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE LICITAÇÕES DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, De 05 De Maio De 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7888ADE6

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**

CONTRATADA: GLOBO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 06.249.356/0001-40, situada na Rua Sertanópolis, nº 280, casa, Bairro Centro, na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, Cep: 86770-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2023, c/c com os ditames do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023. Em razão da dilação de prazo, a contar de 02/02/2026 até 02/02/2027 ficam acrescidos em **R$ 2.757,60 (Dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, no valor originalmente contratado e demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/01/2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto
Contratante

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:17D3B585

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 03/2026 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUIZ HENRIQUE ESPOSITO 05001734940, inscrita no CNPJ. 29.549.879/0001-07, no valor global de **R$ 10.824,00 (Dez mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

OBJETO DE COMPRA DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO NOS POÇOS Nº 06, Nº 07 E ARARA, DESTINADOS À OBTENÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO – SAMAE.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 30 de janeiro de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B0D82A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
PORTARIA N.° 01/2026

SÚMULA: Nomeia a Diretora da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ART. 1° - Nomear conforme Seção I – DA EQUIPE DE DIREÇÃO, artigo 9°, Paragráfo Único do Regimento Escolar de 2022, nomear a Sra. **SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON**, professora QPM, portadora do RG n.° 3.374.066-2 e inscrita no CPF sob n.° 365.967.959-34, residente e domiciliada na Rua Pereira Lira, n.° 1.005, centro, no Município de Lupionópolis/PR, para o cargo de DIRETORA da Escola Amor e Vida Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, para o triênio dos anos 01/01/2026 a 31/12/2028, período este de mandato da atual Diretora.
ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ PRADO
Presidente

VILMA NALDO
Secretária

Publicado por:
Katiane Gimenes Bochi
Código Identificador:E9B37754

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 184/2025, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 184/2025, para apuração de fatos noticiados pela servidora Luciane Nunes da Silva, para apuração dos fatos ocorridos no Centro de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada, com a apresentação de **Relatório Final,** no qual se consignou a inexistência de elementos suficientes para imputação pessoal de infração disciplinar individualmente sancionável.

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa que acolheu o Relatório Final, determinou o ARQUIVAMENTO do feito quanto à responsabilização individual.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica formalmente encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2025, instaurado pela Portaria nº. 184/2025, com **ARQUIVAMENTO** quanto a responsabilização disciplinar individual, nos termos do Relatório Final da Comissão Processante e da Decisão Administrativa proferida nos autos.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A775F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ATAIDES DE SOUZA SANTOS	30	07/07/1970	27º
KAIQUE VASCONCELOS MORIMOTO	30	07/11/2007	28º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	29	04/01/1983	29º
VALDIR LUCAS MARTINS QUINTAS	28	16/06/1995	30º
ORLANDO ALVES PEREIRA	27	19/12/1965	31º
DAVI BENEDITO DO CARMO	27	23/05/1976	32º
PETERSON SOARES DA SILVA	27	21/11/1995	33º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	42	02/06/1985	49º
ADRIANA DE SOUZA	42	21/02/1986	50º

Os candidatos acima relacionados foram selecionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT e já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento, nos termos da comunicação previamente realizada, será considerado desistência, não cabendo recursos administrativos.

.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:CF3D45B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARENA, CAMAROTES, PALCO, ILUMINAÇÃO DE ARENA, SOM PROFISSIONAL, TENDAS, TELÕES DE LED, E OUTROS EQUIPAMENTOS SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO À REALIZAÇÃO DE EVENTO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS É JUSTIFICADA EM RAZÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUE CONTEMPLA O EVENTO FESTA DO PEÃO DE RODEIO O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2026. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no

endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:F4E50457

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 15/2026 Processo inexigibilidade nº 03/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE RODEIO SHOW RICK E RENNER NO DIA 7 DE MARÇO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA, no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Lupionópolis-Pr, 30/01/2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:68918C21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 15/2026 Processo inexigibilidade nº 03/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA ÁREA DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE RODEIO SHOW RICK E RENNER NO DIA 7 DE MARÇO DE 2026., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA, no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Lupionópolis-Pr, 30/01/2026 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:4757F056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de artefatos de concreto para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 02 de fevereiro de 2026 até às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 13 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13 de fevereiro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 30/01/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/01/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:98602688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°03/2026

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa detentora da representação exclusiva do show humorístico Santo Fole, para a realização de uma apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2026, com início às 20h30min e duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A Administração Municipal instituiu, no início do exercício de 2026, o Regimento Interno da Feira Cultural e da Rota do Turismo, iniciativas voltadas à promoção do turismo local e ao fortalecimento da identidade cultural do Município. Os eventos ocorrerão com o intuito de promover o lazer e a difusão cultural, destinando-se à valorização dos produtores e artesãos locais.
2.2. Tais ações integram a política pública municipal de incentivo à cultura e ao turismo, visando ampliar o fluxo de visitantes, fomentar a geração de renda e estimular o comércio local, em consonância com os princípios do desenvolvimento econômico e da democratização do acesso à cultura. Para a solenidade de abertura, optou-se pela contratação do show “Santo Fole”, executado pela empresa D’Risada Produções LTDA que possui a exclusividade.
2.3. O show apresenta uma proposta artística original que combina humor e execução musical de sanfona ao vivo, resultando em uma performance híbrida, inovadora e de linguagem própria. O show possui ampla aceitação popular e crítica, fatores que contribuem para o sucesso da abertura do evento e para a consolidação da Feira Cultural como espaço de referência no calendário turístico municipal.
2.4. Dessa forma, a contratação justifica-se pela singularidade da proposta artística, bem como pela contribuição efetiva para o alcance dos objetivos institucionais da política municipal de cultura e turismo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. O proponente escolhido foi D’RISADA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.706.421/0001-45.
3.2. A escolha da apresentação artística decorre da análise feita inicialmente considerando o orçamento estabelecido para a contratação do show, além disso o Santo Fole tem uma forte ligação com o povo de Mallet, visto que é um humor regional que cria essa identificação e sensação de pertencimento com o público.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 06 (seis) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 44 - Realização de Festividades Municipais – Sec. de Cultura e Turismo - 02.002.04.695.0003.2005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE, da sede do licitante.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

h) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

k) INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
11.1. Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
11.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:F49C4854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, nº 1567, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ARION SILVA DOS SANTOS, CPF 044.421.599-98, residente à Rua João Gualberto, nº 146, bairro Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500 e Arla 32 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR, conforme relação disposta no item 3 desse contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$10.952.128,29 (dez milhões novecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 48 (quarenta e oito) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:F872072F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2021

CONTRATO N° 056/2021

DATA DA RESCISÃO: 30 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO KOWALCZYK

CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET, CNPJ 12.781.900/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gasolina comum, diesel 8-10 e diesel S-500 para atender demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2021, o qual possui por objeto "Aquisição de gasolina comum, diesel 8-10 e diesel S-500 para atender demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." com a pessoa jurídica AUTO POSTO MALLET, CNPJ 12.781.900/0001-00, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso XII e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Mallet/PR, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:CF72E76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2021

CONTRATO N° 057/2021

DATA DA RESCISÃO: 30 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO KOWALCZYK

CONTRATADA: AUTO POSTO ZAIONS, CNPJ 76.651.181/0001-88.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gasolina comum, diesel 8-10 e diesel S-500 para atender demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 057/2021, o qual possui por objeto "Aquisição de gasolina comum, diesel 8-10 e diesel S-500 para atender demanda das Secretarias Municipais de

Mallet/PR." com a pessoa jurídica AUTO POSTO ZAIONS, CNPJ 76.651.181/0001-88, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso XII e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Mallet/PR, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:B9385323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 045/2026

DECRETO N.º 045/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000279/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o funcionário público JEAN LUCAS SUDATTI, matrícula nº 60538, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8D4E3C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 046/2026.

DECRETO N.º 046/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000248/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária pública, JULIANE SCOTNICCI, matrícula nº 1062, cargo de Professora - 20 horas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D63075FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 047/2026

DECRETO N.º 047/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo cloud nº 000000249/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ERICA FATIMA KRINSKI, matrícula nº 60731, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:416F7CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 048/2026

DECRETO N.º 048/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000254/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor CLEOMAR JOSUE DZIURKOWSKI, matrícula nº 60707, do cargo de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8647B3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 049/2026.

DECRETO N.º 049/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000302/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária pública, ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA, matrícula nº 60580, cargo de Professora - 20 horas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:DB7C0D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 050/2026

DECRETO N.º 050/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000336/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora MARISTELA NEVES, matrícula nº 60704, do cargo de Assessor de Fomento e Incentivo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8132E46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 051/2026.

DECRETO N.º 051/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000059;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata VANESSA DA SILVA, inscrição nº 2884;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata VANESSA DA SILVA, inscrição nº 2884, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8F3805CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.001/2026 – PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.001/2026 – PSS 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 restou homologado pelo Decreto n° 634/2025;
Considerando o processo fly **nº 000000257/2026;**
Considerando o contido no Processo Cloud sob nº 1084.003.00204.000000059;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 634 de 08 de setembro de 2025.**
I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2819/2025	ELISANGELA ALVES GONÇALVES	**83,5**	6°

II – A candidata deverá comparecer, até o dia **06 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:EE5C7A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004.002/2026 – PSS 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004.002/2026 – PSS 002/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 restou homologado pelo Decreto n° 635/2025;
Considerando o processo fly **nº 000000285/2026;**
Considerando o processo fly **nº 000000319/2026;**
Considerando o processo fly **nº 1084.003.00204.000000059;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 635 de 08 de setembro de 2025.**

I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2800/2025	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK	86	12º
2887/2025	ROSICLEIA APARECIDA GARSTKA	85	13º

Ainda, uma vez que o(s) candidato(s) abaixo relacionados fazem parte da classificação de pretos ou pardos, será aplicado ao presente edital as disposições do Decreto n° 1.133/2024.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos **(Classificação de pretos ou pardos)**:

I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2889/2025	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	72	23º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **06 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:2B536EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, Pedro Kowalczyk, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 002/2026 de 12 de janeiro de 2026;
Considerando o processo Cloud nº 335/2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper a partir do dia 03/02/2026 as férias da servidora abaixo descrita:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	INTERRUPÇÃO
60479	LÚCIA SKRZECZKOWSKI	01/07/2024 a 30/06/2025	26/01/2026 a 12/02/202	03/02/2026

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:662F6D3F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 001/2026/CMAS

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS do município de Mallet-PR, referente ao período 2026 a 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento que orienta a execução da política pública de assistência social no município, definindo diretrizes, objetivos, metas e ações;
CONSIDERANDO a apresentação, discussão e análise do Plano Municipal de Assistência Social de Mallet 2026/2029 pelos conselheiros;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 29 de Janeiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Mallet – PR, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art.2º O Plano aprovado passa a orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social no Município de Mallet.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 30 de Janeiro de 2026.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Data: 29 de Janeiro de 2026
Horário: 8h30min
Local: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Ata 001/2026 Reunião ordinária: Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos (8h30), na sede da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A Secretária Executiva Márcia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Na sequência, o conselheiro Paulo realizou a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 aos conselheiros presentes, informando que o referido plano já havia sido encaminhado previamente no grupo de WhatsApp para conhecimento de todos, esclarecendo ainda que o plano possui validade de quatro anos. Após a apresentação, os conselheiros presentes debateram sobre o plano, apontando algumas sugestões e alterações. Colocado em votação, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi constituída a Comissão de Fiscalização das Metas do Plano Municipal de Assistência Social, ficando composta pelos seguintes conselheiros: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, Francieli Martins Principal, Iraci Sanches e Michelle Andressa Wladyka. A Comissão juntamente com o setor de vigilância sociassistencial realizará a fiscalização do Plano, buscando aperfeiçoar a efetividade de implementação dos objetivos elencados. Dando continuidade à reunião, a Secretária Executiva Márcia informou sobre a necessidade de preenchimento do Censo SUAS 2025 referente ao Conselho. Na sequência, o referido censo foi devidamente preenchido pelos conselheiros presentes. Ainda durante a reunião, os conselheiros debateram sobre os cadastros de novas entidades junto ao CMAS. Após discussão, ficou deliberado que somente serão aceitas novas inscrições de entidades após a publicação de Resolução do CMAS, a qual estabelecerá os critérios para inscrição de entidades, bem como após, em reunião seguinte deverá ser constituída comissão específica, responsável pela avaliação documental e fiscalização das entidades interessadas. Na sequência, Márcia realizou a leitura do ofício 027/2025/CEAS/PR, onde traz orientações importantes aos Conselhos Municipais sobre o fortalecimento da participação dos usuários da Assistência Social e de seus fóruns; ainda com base na resolução CNAS nº 99 de 2023, o Ceas recomenda que os municípios atualizem suas legislações locais, garantindo o reconhecimento formal dos usuários como segmento representativo da sociedade civil, para isso, o oficio orienta a revisão da Lei Organiza do SUAS no município, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e da regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social, de forma alinhada às normativas nacionais e estaduais. Para tratar da referida demanda, foi definida a formação da comissão de revisão e atualização da Lei 1412/2019 e Regimento interno do CMAS, ficando composta pelos seguintes conselheiros: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, Paulo Kurzydlowski, Iraci Sanches e Michelle Andressa Wladyka.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Márcia, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que segue com lista de presença em anexo.

LISTA DE PRESENÇA:

Michelle Andressa Wladyka – **Presidente**

Conselheiros titulares:
Eliane Fronczak
Iraci Sanches
Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Paulo Kurzydlowski

Conselheiros suplentes:
Francieli Martins Princival
Vanessa Rachwal
Romeo Nierdele

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DC1CA0B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 002/2026/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização das Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução das metas previstas no referido Plano,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização das Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação dos objetivos e metas estabelecidos no Plano.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I – Luana Lurdes Bodziak de Mattos;
II – Francieli Martins Principal;
III – Iraci Sanches;
IV – Michelle Andressa Wladyka.

Art. 3º A Comissão atuará em conjunto com o setor de Vigilância Socioassistencial, visando ao aperfeiçoamento da efetividade da implementação do Plano Municipal de Assistência Social.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 30 de Janeiro de 2026.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D15A4EB8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 003/2026/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão e Atualização da Lei nº 1.412/2019 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Ofício nº 027/2025/CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 99, de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às normativas nacionais e estaduais, garantindo o reconhecimento formal dos usuários da Assistência Social como segmento representativo da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 29 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão e Atualização da Lei nº 1.412/2019 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art.2º A Comissão terá como finalidade revisar e propor atualizações na legislação municipal do SUAS, no Regimento Interno do CMAS e, quando necessário, na regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
I – Luana Lurdes Bodziak de Mattos;
II – Paulo Kurzydlowski;
III – Iraci Sanches;
IV – Michelle Andressa Wladyka.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 30 de Janeiro de 2026.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C14BEB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 023/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

EDITAL N º. 023/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09	TAIS MARQUES DA SILVA	81

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	RITA DE CASSIA GUIMARÃES	90
02	MARIA DE LOURDES FRANCO	88
03	ROSA PEREIRA DA COSTA	86
04	REGINA APARECIDA DA SILVA	85
05	ADALTON ANTONIO DE SOUZA	85
06	KEILA DIAS DA SILVA	85
07	ALESSANDRO FERNANDES SOARES	84
08	CHAYANE APARECIDA DA COSTA	82
09	ILSON FRANCISCO DOS SANTOS	82
10 (COTA AFRO)	NEUZA HELENA DIVINO	80
11	JAQUELINE FULANETTO BELLI	82
12	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	81
13	SUELI DA SILVA FERNANDES	81
14	LUCIA MARA CHAVES RODRIGUES	80
15	GEISEBEL DA SILVA	80
16	JOSECLÉIA RODRIGUES HERCULANO	80

Mandaguari, 30 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FEE4F1A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 024/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

EDITAL N º. 024/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	88

Mandaguari, 30 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:0B93C7D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 025/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

EDITAL N º. 025/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 345/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 004/2026.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	EDUARDO GONÇALVES COPELE	89,5
02	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	86
03	MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	83,5
04	MICHEL CARLOS CALIZOTTI FERREIRA	83
05	NATAN LEONARDO BATISTA DA SILVA	83
06	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	80
07	CÉLIO ANTONIO DA SILVA	78
08	JONATHAN HENRIQUE DE SÁ	77,5
09	CARLOS JOSÉ DA SILVA	77,3
10 (COTA AFRO)	SHIRLENY PEREIRA MARTINS	76
11	MÁRCIO CORREIA NEVES	77

Mandaguari, 30 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FFF6F08C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 026/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 346/2024

EDITAL N º. 026/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 346/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	MARIA APARECIDA CRISPIM LOURENÇO	2,2
15	NAYARA TRICYA DA SILVA FAVARO ALTOMANI	1,7
16	EMERSON NACHBAR	1,6
17	MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA PARRA	1,3

Mandaguari, 30 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1245666D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 027/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FACILITADORES

EDITAL Nº 027/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 003/2025 de 10-01-2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 003/2025 de 10/01/2025, homologado em 11/03/2025, visando a contratação do cargo FACILITADORES DE OFICINAS.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D8D1FE77

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

EDITAL Nº 028/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 019/2025 de 27/01/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 019/2025 de 27/01/2025, homologado em 13/02/2025, visando a contratação do cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3E8D17F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 029/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

EDITAL Nº 029/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 020/2025 de 27/01/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 20/2025 de 27/01/2025, homologado em 13/02/2025, visando a contratação do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AF836E3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 030/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL N º. 030/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 003/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 086/2025.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVÍO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	LUÍS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	18,0

Mandaguari, 30 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E584961A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 031/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 331/2025

EDITAL N º. 031/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 331/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 331/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 378/2025.

ORIENTADOR SOCIAL 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	35

Mandaguari, 30 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:020DA291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2026 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 007/2026

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* à servidora pública municipal *SUELLEN OLAVO DO NASCIMENTO* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença sem vencimentos, pelo período de **02 de fevereiro de 2026** a **01 de fevereiro de 2028** à servidora pública municipal *96863 - SUELLEN OLAVO DO NASCIMENTO*, admissão em 14/12/2020 e ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5EB0262B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2026 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Pessoa Idosa, correspondente ao exercício 2026, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, para fins de execução pela entidade do projeto "Vida Plena", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e abono constitucional; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de energia elétrica, água e esgoto e Material de consumo: gênero de alimentação, combustível e lubrificantes automotivos, gás engarrafado, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 386.566,40 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
Data da celebração: 23 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B3442937

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026-PMM

EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006

OBJETO: SERVIÇO DE MUDANÇA, ABRANGENDO DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO TEMPORÁRIO PARA O PAÇO MUNICIPAL REFORMADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E MATERIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 20/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 30 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DB9ABC9E

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO
DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TOTENS ELETRÔNICOS COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SENHAS E FILAS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN DE IDENTIFICAÇÃO PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA DAS UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 20/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 30 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:96FD5465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação – 2º termo aditivo ao contrato de locação n° 02/2024
PROCESSO: ADM 002/2026
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO PALÚ
CPF: 462.*.***-91**
OBJETO: Locação do imóvel situado na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, bairro Centro, Município de Mandirituba para instalação da Câmara Municipal de Mandirituba.
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021, Art. 106, § 2º
VALOR MENSAL: R$ 11.312,11
VIGÊNCIA: 31/01/2026 ~ 31/01/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
DATA: 26/01/2026

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2E502E63

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação – 2º termo aditivo ao contrato n°01/2024
PROCESSO: ADM 005/2026
CONTRATADO: V.A.S INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.*.***/****-17**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis.
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021, Art. 106, § 2º
VALOR TOTAL: R$ 5.046,72
VIGÊNCIA: 22/01/2026 ~ 22/01/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.01 Locação de equipamento de TIC – Ativos de Rede
DATA: 22/01/2026

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4125CD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1814 2026

DECRETO N° 001814/2026 de 28 de Janeiro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.183.927,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 57.264,44
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 62.104,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0870) 78.665,90
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
11.334.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.694,36
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 318.915,55
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 58.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0712) 2.023.149,58
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 32.694,36
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 411.251,40
12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 4.746,13
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.651,32
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 34.800,96
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
17.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 22.389,72

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 31.054,00
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 8.100,00
08.244.0006.2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
08.242.0006.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 4.746,13

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 31.050,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.979.811,69

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0870 78.665,90

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9F8930CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.816/2026

DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de diretoras das unidades educacionais municipais de Mandirituba".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 602 de 04 de fevereiro de 2011, e demais legislações pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas os membros abaixo relacionados para assumirem o cargo eletivo de diretoras das unidades educacionais municipais:

CMEI Affonso Braz dos Santos
Marcia Kaori Matsumoto - matrícula n.° 3407

CMEI Caminhos da Esperança
Cristina Costa dos Santos - matrícula n.°1779 - 1851

CMEI Construindo o Saber
Rosana Corpolato Lecheta - matrícula n.° 2263;

CMEI Padre João Palko
Simone Ukan Halama - matrícula n.° 2477 - 3414

CMEI Primeiros Passos
Elaine Maria Melo de Aragão - matrícula n.° 3419.

CMEI Professora Denize Elisabete Quirino
GISELI APARECIDA DA LUZ DE LIMA - matrícula n.° 2240

CMEI Sarian Jesane Andrade de Assis
Elizabete De Assis - matrícula n.° 2231

CMEI José Buher
Luciane Buhrer de Assis - matrícula n.° 3647

Esc. Mun. Alice Machado Ferreira
Edione Maria de Lima Machado - matrícula n.° 1646 - 2178.

Esc. Mun. Bom Jesus
Elaine Cristina de Oliveira Silva - matrícula n.° 1621 - 1926

Esc. Mun. Nossa Senhora do Rocio
Kathiuscia Cruz Voznhaki - matrícula n.° 3663.

Esc. Mun. Vitor Leal Claudino
Viviane Ap. da Silva Negoseke - matrícula n.° 1636 - 2183.

Art. 2ºA posse das eleitas será realizada no dia 01 de janeiro de 2026, com duração de 03 (três) anos de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:878417A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS PE 52/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 – PE 52/2025

CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.300.246/0001-56
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PARQUE ACESSÍVEL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 411430220230001 E N° 411430220230002**
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026 – PE 52/2025

CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.969.360/0001-22
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PARQUE ACESSÍVEL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 411430220230001 E N° 411430220230002**
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026 – PE 52/2025

CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.493.200/0001-82
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PARQUE ACESSÍVEL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 411430220230001 E N° 411430220230002**
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026 – PE 52/2025

CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: L. MOHR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.261.562/0001-38
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PARQUE ACESSÍVEL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 411430220230001 E N° 411430220230002**
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:91DEBD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula 4346, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL, com posse em 01 de janeiro de 2025, para responder pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, entre as datas de 02 de fevereiro de 2026 à 03 de março de 2026,pelo período que perdurar as férias da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Rosane de Jesus da Cruz, Matricula n.º 2288.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4FDBA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Técnico em Enfermagem, a servidora **NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS MENDES**, matrícula 500431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BA7BEAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025
CONVOCAÇÃO Nº 003

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2025 para o ano de 2026 no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.
CRONOGRAMA
Dia 02 de fevereiro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA)

CARGO	**HORÁRIO**
Professor com licenciatura em Artes	**14:00h**
Professor 20 horas	**14:30h**

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação. Praça Bom Jesus,44.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE:
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	**D.N**	**INSCRIÇÃO**
9.	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	400002
10.	ALICE ROSA DOLCI	14/08/1978	400938
11.	DAIANE PATRICIA ALVES DE CAMPOS	02/10/1985	400934
12.	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	10/12/1997	397243
13.	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	03/05/1986	396964

PROFESSOR 20H:
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	**D. N**	**INSCRIÇÃO**
35.	ALCIONE DE LIMA	17/06/1980	398706
36.	DEJAMIR ROIK	27/11/1984	400850
37.	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	27/05/1987	401024
38.	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	23/10/1987	400365
39.	ANDRESSA MARINA DA SILVA	03/05/1992	400882
40.	MARILI LACERDA DOS ANJOS	01/05/1994	400411
41.	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	399474
42.	DAPHYNEE FONTOURA TESCK	22/03/1999	400926
43.	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	26/03/1999	397172

PcD

	NOME	**D.N**	**INSCRIÇÃO**
2.	JOSIELI JAINE DA CRUZ	14/06/1994	400051

Mandirituba, 30 de janeiro de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:10360417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0910/2026 - 30.01.2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, descrita no ANEXO I desta Lei, como instrumento técnico normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR.
§ 1º A REMUME será revisada periodicamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais a ser designada pelo Poder Executivo.
Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME tem os seguintes objetivos:
I - Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Manfrinópolis/PR;
II - Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde;
III - fornecer aos gestores os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
IV - Garantir a segurança do paciente;
V - Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
VI - Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
VII - promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.
Art. 3º Os profissionais médicos que atuam no Sistema Único de Saúde do Município de Manfrinópolis/PR devem sempre priorizar a prescrição de medicamentos que são padronizados pela REMUME.
Parágrafo único. Cabe à Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais estabelecer os requisitos para que os profissionais médicos solicitem inclusões, exclusões ou outras alterações à REMUME.
Art. 4º Ao Município de Manfrinópolis/PR compete o fornecimento de qualquer medicamento constante do rol da REMUME.
Art. 5º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais do Município de Manfrinópolis/PR, de caráter deliberativo, normativo e consultivo.
Art. 6° A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais do Município de Manfrinópolis/PR será constituída por no mínimo 6 membros, representantes das classes médicas, de enfermagem, Assistência Social, nutricionista, odontólogo e do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 7° À Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais do Município de Manfrinópolis/PR compete:
I - Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
II - Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
III - manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME;
IV - Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;
V - Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;
VI - Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
VII - colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;
VIII - Elaborar estimativas para aquisição, fundamentadas em dados epidemiológicos;
IX - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
X - elaborar e incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes terapêuticas;
XI- avaliar pedidos de inclusão e exclusão de medicamentos da relação de medicamentos essenciais;
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:66C69B3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0911/2026 - 30.01.2026

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de que trata a Lei Ordinária n° 572 de 19 de junho de 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de que trata a Lei Ordinária n° 572 de 19 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19A08785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: nº 40.976.095/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com as Resoluções SESA n. º 1.357/2025 e n. º 1.037/2025, seguindo as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 204 - 10.002.10 .301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 01519/ 00514.99.99 .00.00.1.755.0000 - Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Áreas, Desp. 204 - 10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00497/00497. 09.02.06.20.2.600.0000 - Vigilância em Saúde, Desp. 204-10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), Desp. 204 - 10.002.10.301. 0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 01519/00514. 99.99.00. 00.2.755.0000 - Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Áreas, Desp. 204 - 10.002.10.30 1.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00497/00497. 09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MAGI COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: n° 04.622.272/0001-84
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de

veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com as Resoluções SESA n. º 1.357/2025 e n. º 1.037/2025, seguindo as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 204 - 10.002.10.3 01.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 01519/00 514.99. 99.00.00.1.755.0000 - Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Áreas, Desp. 204 - 10.002. 10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00497/ 00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Vigilância em Saúde, Desp. 204-10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 Aqui sição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), Desp. 204 - 10.002.10.301.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 01519/00514.99.99.00.00.2.755.0000 - Indenizações Recebidas por bens Sinistrados de Outras Áreas, Desp. 204 - 10.002.10.30 1.0002.1006.4.4.90.52.00 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde 00497/00497.09.02.06.20.1.600.0000 - Vigilância em Saúde, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026 – PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2025 – PMM,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ/MF: n° 04.605.710/0001-04
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de testes psicológicos a serem utilizados pelas equipes multidisciplinares das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 171.586,01 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações corçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021), subitem 10.1, o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:0B87B6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Fevereiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:
12º Marcilene Borges das Neves Pereira
Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 30 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1D253F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2026

PORTARIA N° 36/2026 DATA: 30/01/2026 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Cristina Fonseca Machado, do cargo de Auxiliar Administrativo." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- EXONERAR, a pedido, **Cristina Fonseca Machado**, **CPF** n° 089.740.929-99, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 30 de janeiro de 2026 em conformidade com o protocolo n° 64/01/2026. **ART. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:38846E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2026

PORTARIA N° 37/2026 DATA: 30/01/2026 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Thaira Goubet Pieta, do cargo de Assessor (a) III. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- EXONERAR, a pedido, **Thaira Goubet Pieta**, **CPF** n° 055.240.739-90, do cargo de Asssessor (a) III, a partir de 30 de janeiro de 2026 em conformidade com o protocolo n° 102/01/2026. **ART. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:7C57536F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
(Processo n.º 028/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 03/02/2026 até às 18:00h do dia 05/02/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br
As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
09	Unid.	Interruptor de luz simples, com espelho, cor branca
01	Unid.	Interruptor de luz duplo, com espelho, cor branca
23	Unid.	Tomada padrão simples, com espelho, cor branca
04	Unid.	Tomada padrão tripla, com espelho, cor branca
02	Unid.	Tomada padrão dupla, com espelho, cor branca
09	Unid.	Espelho com furo central, cor branca
10	Unid.	Espelho cego, cor branca

Total máximo da contratação R$ 770,90(setecentos e setenta reais e noventa centavos).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:
https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2026/1/0/9069

Matinhos, 30 de janeiro de 2026.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:9B1CC1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
(Processo n.º 029/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 03/02/2026 até às 18:00h do dia 05/02/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br
As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA
01	24	UNID.	Álcool Etílico 70°, apresentação líquida, frasco com 1 litro, próprio para higienização de superfícies, ação bactericida comprovada, produto regularizado junto à ANVISA, embalagem resistente com tampa de segurança, rotulagem contendo informações de lote, validade e fabricante.
02	30	UNID.	Detergente lava-louça com glicerina, cor transparente, formulação neutra, alta performance para remoção de resíduos, embalagem de 500 ml, qualidade superior, dermatologicamente testado, biodegradável, rotulagem contendo composição, lote, validade e instruções de uso.
03	12	UNID.	Desodorizador de ambiente em aerossol, volume de 400 ml (240 g), fragrância suave, adequado para uso institucional, com ação desodorizadora prolongada, válvula spray de alta dispersão, embalagem metálica anticorrosiva, produto devidamente registrado na ANVISA.
04	20	UNID.	Papel toalha interfolhas, acabamento gofrado,100% celulose, alta absorção, fardo contendo 5 pacotes com 1.000 folhas cada (total 5.000 folhas por fardo), dimensões padronizadas, material atóxico e livre de impurezas, adequado para uso em dispensers.
05	02	UNID.	Luvas de silicone descartáveis, sem talco,cor preta, tamanhoGG, caixa com 100 unidades, material resistente, flexível e antialérgico, próprias para atividades de limpeza, embaladas em condições seguras, com identificação de lote e validade.

Total máximo da contratação R$ 1.682,50(mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:
https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2026/1/0/9056

Matinhos, 30 de janeiro de 2026.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:E612B4E7

GABINETE
DECRETO Nº 4678, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **JORGE ANTONIO NARDIN,** inscrito no CPF sob o nº 321.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MATINHOS - FASSEMM -,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6C365DE

GABINETE
DECRETO Nº 4679/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3332293000000000000	Indenizações e	289,08	01063

		restituições		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 289,08 (duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) na fonte de recurso 01063.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei , de - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FAACB063

GABINETE
DECRETO Nº 4680/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 31.937,16 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 31.937,16 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3332293000000000000	Indenizações e restituições	31.937,16	01063

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 31.937,16 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) na fonte de recurso 01063.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei , de - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:085BCDD4

GABINETE
DECRETO Nº 4681, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI,** inscrita no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto n° 3950/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9296AE77

GABINETE
DECRETO Nº 4682/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARLISE ALBOIT RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 819.***.***-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.***.***-3 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE PREVIDENCIÁRIO DO MATINHOS-PREV**, simbologia **S1**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 3431/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99FD4479

GABINETE
DECRETO Nº 4683/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI,** inscrita no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-4 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE PREVIDENCIÁRIO DO MATINHOS-PREV**, simbologia **S1**, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D7D1116

GABINETE
PORTARIA Nº 094/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula nº 63363/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQÜÊNCIA E CONSIGNAÇÃO**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D7FF457

GABINETE
PORTARIA Nº 095/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência dos servidores abaixo relacionados, para realizarem trabalhos junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos** por um ano, com início em **01 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	Nome	Cargo
63363/1	Camila da Rosa Belarmino	Auxiliar de Serviços Gerais
74047/1	Katerine Ondina Herdt Mantovani	Auxiliar de Administração

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2C877CE7

GABINETE
PORTARIA Nº 096/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ao ofício n° 016/2026-SMS, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ERICA NEVES DO ROSARIO DE PAULA,** matrícula nº 83445/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COMERCIAL**, simbologia **FG-4.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:84B1A6BF

GABINETE
PORTARIA Nº 097/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ao ofício n° 016/2026-SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **JESSICA FRITZ DA SILVA,** matrícula nº 101440/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COMERCIAL**, simbologia **FG-4.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9986F34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº13/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.287.798/0001-43.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares, com a finalidade de confeccionar Kits Educacionais que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 e terá vigência até 30/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a entrega do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2607FEB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº14/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.716.078/0001–56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares, com a finalidade de confeccionar Kits Educacionais que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 e terá vigência até 30/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 3.752,50 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a entrega dos objetos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A78C3092

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº15/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.781.107/0001-48.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares, com a finalidade de confeccionar Kits Educacionais que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 e terá vigência até 30/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 11.919,00 (onze mil novecentos e dezenove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a entrega do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:497040E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº16/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO & CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.48.243.184/0001-47.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares, com a finalidade de confeccionar Kits Educacionais que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 e terá vigência até 30/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ $ 1.399,50 (mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a entrega dos produtos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:094D5E36

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº17/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: CARNELOS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.52.964.893/0001-99.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares, com a finalidade de confeccionar Kits Educacionais que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 e terá vigência até 30/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a entrega dos produtos.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0F00B8A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº18/2026
DISPENSA Nº 04/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: VAGNER DA ROSA FERREIRA E CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.739.358/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de Cartilhas de Educação Ambiental voltadas as Unidades de Conservação do Município, o qual terá o seu lançamento nas festividades 35° anos da cidade de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 e terá vigência até 30/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041– Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7E034319

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

MUNICÍPIO DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENAS COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2026 – COMPRA DIRETA Nº03/2026
Processo Administrativo nº 19/2026
O Município de Mato Rico/PR, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2025 e do art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da contratação direta por pronto pagamento:
Objeto: Aquisição e instalação de piso laminado, a ser executada em sala de aula do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Criança Feliz, no Município de Mato Rico – PR.
Contratado: MARCOS L.MANCHUR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.600.734/0001-25.
Valor Total: R$ 5.449,92 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025, art. 2º, II e art. 3º, VI.

Data da contratação: 30/01/2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0BF25141

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 03/2026 processo eletrônico nº 46/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta com contrato a aquisição e instalação de piso laminado para sala do Cmei-Criança Feliz do município de Mato Rico, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da Marcos L. Manchur & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.05.600.734/0001-25, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no valor de R$ 5.449,92 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Mato Rico PR, 30 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A788FE13

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 005/2026 – OBJETO **contratação/aquisição de displays de mascotes das cartilhas de educação ambiental, destinados à divulgação e apoio às ações educativas relacionadas às Unidades de Conservação do município**, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº05/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 05/2026, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 - Manutenção das atividades turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORNECEDOR: VAGNER DA ROSA FERREIRA E CIA LTDA- **CNPJ:** 18.739.358/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Display animais em MDF 3mm de 1MT x 1MT com adesivo vinil	10	Und	290,00	2.900,00
Valor total				2.900,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Mato Rico-Pr, 30 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BA44837E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 - SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026- SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO

AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.

OBJETO: Prestação De Serviços Pelo Consorcio Intermunicipal De Saneamento Ambiental Do Paraná - CISPAR, em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR., inscrita no CNPJ nº **04.823.494/0001-65**

DESCRIÇÃO DO ITEM: Prestação de serviços de realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos

VALOR TOTAL: R$ 17.760,00 (Dezessete Mil Setecentos e Sessenta Reais),

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 - SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Basico Urbano.
17.122.0013.2053 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.72.39.00.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Publico

Miraselva/PR, 30 de Janeiro de 2026.

RENE CLAUDIO NERI
Diretor SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:76621676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **02 a 04 de fevereiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) GENERALISTA – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
12	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	12/10/1970	19524086	08038641833
13	RENE CREPALDI JUNIOR	12/03/1974	60405050	94029253920

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:CE227678

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera do cargo de DIRETOR DE SAÚDE, o Srª. VINICÍUS PINTO LEOPOLDINO.

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, Sra. **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.322 de 27 de agosto de 2025, com fulcro no § 5º do Art. 9 da Lei Complementar nº 50, de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1ºEXONERAR o Sr. VINICÍUS PINTO LEOPOLDINO, inscrito no CPF nº XXX.862.XX9-XX, do cargo de DIRETOR DE SAÚDE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 30 de janeiro de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:8CD086D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna pública a abertura de um processo de **CREDENCIAMENTO** com sessão inaugural agendada para **às 09hrs do dia 06 de fevereiro de 2026,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, o objeto deste credenciamento é a Credenciamento de bandas, grupos musicais, músicos, cantores e artistas, para futura contratação, visando a realização de apresentações musicais e artísticas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de credenciamento).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, Secretaria de Cultura e Turismo, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cultur.adm@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 30 de janeiro de 2026.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:8B25C94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2624 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2624 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

> "Autoriza a utilização do espaço do Ginásio Sérgio Luis Ramos, no bairro Jardim das Palmeiras, no dia 01 de fevereiro de 2025, para a realização de campeonato de Voleibol, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a realização de programa de apoio às práticas desportivas, nos termos do inciso XIV do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus bens públicos conforme o interesse público, e que se entende por interesse social a prestação de serviços exercidos sem fins lucrativos e voltados ao atendimento das necessidades básicas da população, ora o desenvolvimento de práticas esportivas, nos termos do § 2º do art. 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve destinar áreas para a prática de esportes e assim desenvolver o hábito desportivo, sem ônus à população, nos termos do art. 164 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de esportes;

CONSIDERANDO a solicitação do grupo "*ABAMEC – Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura*" – entidade sem fins lucrativos, em que solicita apoio à Secretaria Municipal de Esportes para realização de campeonato de voleibol, a ser realizado no Ginásio de Esportes Sérgio Luis Ramos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Ginásio de Esportes Sérgio Luis Ramos, a partir das 07h até às 22h, no dia 01 de fevereiro de 2025, pela Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura, inscrita no CNPJ nº 47.259.766/0001-59, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para as datas mencionadas.

§ 2º Os horários estabelecidos no caput deste artigo poderão contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante, com atividade principal de atividades associativas;

III - Cópia do documento pessoal do representante da solicitante;

IV - Cópia da Assembleia Geral e do Estatuto Social da Pessoa Jurídica solicitante;

V - Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

VII - - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

X - Despacho da Secretaria Municipal de Esportes de Morretes, apontando a viabilidade do evento, não havendo incompatibilidade com a agenda municipal.
Art. 3º. Caberá aos organizadores e aos participantes respeitar as normas de segurança e as orientações da Secretaria Municipal de Esporte e fiscalização durante a realização das atividades esportivas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

§ 1º A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob responsabilidade dos programas esportivos a adoção de medidas necessárias limpeza e organização do ambiente após realização da prática desportiva.

§ 2º Para fins da atividade autorizada, os responsáveis deverão observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

Art. 5º. A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 6º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A76BB59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 7814 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 7814 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA N° 7814 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 7814 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 27/01/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Marcela Lamour Teixeira, portadora do RG nº 8.XXX.XXX.6/PR e CPF nº 046.XXX.XX-01 e PIS/PASEP nº 128.XXXXX.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.ª. Marcela Lamour Teixeira, portadora do RG nº 8.XXX.XXX.6/PR e CPF nº 046.XXX.XX-01 e PIS/PASEP nº 128.XXXXX.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C80516F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 7815 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 7815 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA N° 7815 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 7815 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 27/01/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato do Sr. Wanderlei Eusébio Nunes De Lima, portador do RG nº 12.XXX.XXX.0/PR e CPF nº 838.XXX.XX-72 e PIS/PASEP nº 124.XXXXX.34-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato do Sr. Wanderlei Eusébio Nunes De Lima, portador do RG nº 12.XXX.XXX.0/PR e CPF nº 838.XXX.XX-72 e PIS/PASEP nº 124.XXXXX.34-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,80 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1EE8AAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 7807 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 7807 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Errata da Portaria nº 7807 de 19 de janeiro de 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 7807 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 20/01/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Admitir, a partir de 19 de janeiro de 2026 à 13 de junho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Bruno Drobnievski, CPF nº 051.XXX.XXX-29, RG nº 9.XXX.XXX-9/PR, PIS/PASEP nº 212.XXXXX.40-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Agente Social, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,01 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo).

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Admitir, a partir de 19 de janeiro de 2026 à 13 de junho de 2026, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato do Sr. Bruno Drobnievski, CPF nº 051.XXX.XXX-29, RG nº 9.XXX.XXX-9/PR, PIS/PASEP nº 212.XXXXX.40-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Agente Social, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,01 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo).

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6BB7E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº PORTARIA N° 7813 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº PORTARIA N° 7813 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Errata da Portaria nº PORTARIA N° 7813 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº PORTARIA N° 7813 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 27/01/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Glauciely Costalonga Mouta, portadora do RG nº 23.XXX.255/MG e CPF nº 095.XXX.XX-20 e PIS/PASEP nº 207.XXXXX.26-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 8.000,00 (oito mil).

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.ª. Glauciely Costalonga Mouta, portadora do RG nº 23.XXX.255/MG e CPF nº 095.XXX.XX-20 e PIS/PASEP nº 207.XXXXX.26-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 8.000,00 (oito mil).

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CE5FAE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7825 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7825 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Raphaéla Maria Ferreira da Conceição Fonseca da função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, a professora Raphaéla Maria Ferreira da Conceição Fonseca, matrícula funcional nº 100196031 e 999840, da função de Coordenadora da Escola Municipal Doutor Arlindo de Castro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 7123 de 03 outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A20809AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7826 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7826 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Letícia de Oliveira Takassaki da função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, a professora Letícia de Oliveira Takassaki, matrícula funcional nº 213149 e 115695 da função de Coordenadora na Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3960 de 14 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:500320EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7827 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7827 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Ludmila Ariane Freitas dos Reis, da função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, a professora Ludmila Ariane Freitas dos Reis, matrícula funcional nº 214076, da função de Coordenadora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6.623 de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:31607D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7828 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7828 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Rejane Comunello da função de Orientadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, a professora Rejane Comunello, matrícula funcional nº 300501, da função de Orientadora no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.170 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:756DA69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7829 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7829 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Janaína Borges Lemos, da função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, a professora Janaína Borges Lemos, matrícula funcional nº 213003, da função de Coordenadora na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.164 de 17 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8147FA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7830 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7830 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professor Orley Antunes De Oliveira Neto, da função de Orientador de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, o professor Orley Antunes de Oliveira Neto, matrícula funcional nº 513391, da

função de Orientador na Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3.337 de 08 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D6E711A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7831 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7831 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Ana Cláudia Gonsalves Pinto, da função de Supervisora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro do ano de 2025, a professora Ana Cláudia Gonsalves Pinto, matrícula funcional nº 219871, da função de Supervisora da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3.384 de 23 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18861E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7832 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7832 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Andréia Aparecida dos Santos, da função de Supervisora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, a professora Andréia Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 213142 da função de Supervisora da Escola Municipal Dulce Seroâ da Motta Cherobim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.126 de 9 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:19FC808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7833 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7833 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Juliana Martins Laurindo, da função de Supervisão de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Juliana Martins Laurindo, matrícula funcional nº 99949041 e 49011, da função de Supervisora da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3.386 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5A669808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7834 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7834 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Naiany do Couto, da função de Coordenação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Naiany do Couto, matrícula funcional nº 212986, da função de Coordenadora da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3.385 de 23 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:27044ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7835 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7835 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Francelise Do Rocio de Ramos, da função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Francelise Do Rocio de Ramos, matrícula funcional nº 25001 e 99925021, da função de Coordenadora da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.119, de 09 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21E2DA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7836 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7836 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Janaina Do Rosário Santos, da função de Orientadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Janaina Do Rosário Santos, matrícula funcional nº 213224 da função de Orientadora da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.991 de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB5F4471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7837 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7837 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves, da função de Coordenadora do Atendimento Educacional Especializado de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora **Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 47901 e 99947931, da função de Coordenadora da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.464, de 24 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:80A00F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7838 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7838 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Valéria Cristina Charello De Bona, da função de Orientadora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Valéria Cristina Charello De Bona, matrícula funcional nº 317101, da função de Orientadora da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.123 de 09 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E5DAD4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7839 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7839 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Zélia Maria Miranda, da função Supervisora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora **Zélia Maria Miranda**, matrícula funcional nº 327091, da função de Supervisora da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.124 de 09 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:899C6E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7840 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7840 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Daniele Valerio Loreno, da função de Coordenação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Daniele Valerio Loreno, matrícula funcional nº 99915571, da função de Coordenadora da Escola Professor Luiz Fernando de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.181 de 25 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1A43863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7841 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7841 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Maria Das Graças Biscotto, da função de Orientação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Maria Das Graças Biscotto, matrícula funcional nº 63001, da função de Orientadora da Escola Municipal Professor Luiz Fernando de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.179 de 25 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2BDE46FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7842 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7842 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera professora Natali Ester Matoso, da função de Coordenação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, a professora Natali Ester Matoso, matrícula funcional nº 213430, da função de Coordenadora da Escola Municipal Professor Luiz Fernando de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 2.177 de 25 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B716FDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7843 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7843 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Cerimonial DAS 1, Sr.ª. Camila França Fontes, vinculada à Secretaria Municipal De Comunicação, a partir de 01/02/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a Sr.ª Camila França Fontes, do cargo de Superintendente de Cerimonial DAS 1, vinculada à Secretaria Municipal De Comunicação CPF nº 084.XXX.XXX-22 e RG nº 12.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B553D924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020 – ID Nº 155/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 38/2025 – id Nº 155/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, que tem por objeto a *"Contratação de empresa de engenharia para a retomada e conclusão da construção do PROJETO PADRÃO FNDE CMEI TIPO 2 CRECHE ÁGUAS DE MARÇO."*

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao **Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula segunda das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 38/2025 - ID 155/2025,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

06.002.12.365.0220.1.003.4.4.90.51.00.00 - CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PME - META 18 - ESTRATEGIA 18.1 - OBRAS E INSTALACOES

Reduzida 208 – Fonte 31009;
Reduzida 208 – Fonte 33130;
Reduzida 208 – Fonte 1103;
Reduzida 208 – Fonte 1104;
Reduzida 208 – Fonte 130.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 038/2025 — ID 155/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:3259DCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº17/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF n° 078.XXX.XXX-47, e RG n° 9.40X.XXX-0, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 102/2023, Inexigibilidade nº17/2023, que tem por objeto "trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

O presente instrumento advém da Inexigibilidade nº17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2023, com a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, Jardim Residencial, Interlagos, Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n° 87.511-005, e-mail: govfacilgestaoetecnologia@gmail.com, telefone: (41) 99944-1053, inscrita no CNPJ n.º 41.886.613/0001-55; neste ato representada pela Senhora ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no RG n° 9.419.669-8, e CPF/MF n° 063.934.169-12, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n° 1399, Jardim Imperial, no Município de Perobal, Estado do Paraná, CEP n° 87.538-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento a Inexigibilidade nº17/2023, ID 257/2023, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula segunda da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido – **19 - 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00 -** Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 102/2023 – ID nº 257/2023, Inexigibilidade nº 17/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:51C23DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 - ID Nº 150/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento oriundo do Pregão Eletrônico nº18/2024, que tem por objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais.

O presente instrumento advém do Pregão n° 18/2024, contrato administrativo n° 053/2024, com a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Rio Negro, 503, sala 2020, Alphaville, Centro Industrial Empresarial/Alphaville, Barueri - SP, CEP 06454-000, contatos: tel.: (11) 3207-1355/ (11) 95974-8226; e-mail: licitacoes@ftcards.com.br, inscrita no CNPJ n.º 01.312.680/0001-41; neste ato representada pela Senhora MARIA CRISTIANA PERAZZA TAMBORRINO, inscrito no RG n° 15.XXX.XXX, e CPF/MF n° 065.XXX.XXX-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 053/2024, Pregão nº 18/2024, ID 150/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula segunda da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido – **19 - 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00 -** Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID nº 150/2024, Pregão eletrônico nº 18/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:42734FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TRIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, Id nº 134/2021, oriundo do Pregão 06/2022, que tem por objeto "*contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais".*

O presente instrumento advém do Pregão n° 06/2022, contrato administrativo n° 30/2022, com a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, em Loanda/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre de Paula Silva,** brasileiro, portador da identidade n° 9.812.604-0, e inscrito no CPF/MF sob n°070.447.109-48. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022, Pregão nº 06/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

Reduzido – **19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00 -** Fonte 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, Pregão presencial nº 06/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:55DC8310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021 - ID Nº 156/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**,

brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal n° 560/2022, com supedâneo no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 50/2021, ID nº 156/2021, oriundo do Pregão 035/2021, que tem por objeto "*contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais".*

O presente instrumento advém do Pregão n° 035/2021, ID nº 156/2021, com a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, em Loanda/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre de Paula Silva,** brasileiro, portador da identidade n° 9.812.604-0, e inscrito no CPF/MF sob n°070.447.109-48. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021, Pregão nº 035/2021, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

- Reduzido - **019 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.00** - Fonte 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2021, ID nº 156/2021, do Pregão 035/2021.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:8E0BD431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023- ID Nº 037/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023, ID nº 037/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 56/2022, que tem por objeto "*fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura".*

O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico n° 56/2022, contrato administrativo n° 025/2023, com a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.140.848/0001-15, estabelecida na Roa. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA,** brasileiro, portador da identidade n° 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 003.392.759-60. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID 037/2023, Pregão Eletrônico nº 56/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 016 - **02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0** - FONTE 01000 material de consumo.

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID 037/2023, Pregão Eletrônico nº 56/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:2F7C925A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - ID Nº 263/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022, Id nº 263/2022, oriundo do Pregão presencial 36/2022, que tem por objeto "*fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes à frota municipal".*

O presente instrumento advém do Pregão Presencial n° 36/2022, contrato administrativo n° 078/2022, com a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.140.848/0001-15, estabelecida na Roa. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA,** brasileiro, portador da identidade n° 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 003.392.759-60. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88° da Lei Federal n° 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022, Pregão presencial nº 36/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 016 - **02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0** - FONTE 01000 material de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, Pregão presencial nº 36/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:5DBD290F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – (90008 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, compreendendo óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e ARLA 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, atendendo a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento direto nas bombas da empresa contratada.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C2994880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6089/2026

PORTARIA Nº 6089/2026
DATA: 30/01/2026

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2025 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2025, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

MÉDICO - 40 HORAS

*** LUIS EDUARDO NANDI**

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova do Iguaçu, Estado do Paraná, munido dos seguintes documentos.

* Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
* Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
* Cópia do documento de Identificação;
* Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
* Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
* Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
* 01 (uma) foto 3X4 recente;
* Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
* Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
* Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
* Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
* Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
* Cópia do comprovante de residência;
* Número do PIS/PASEP;
* Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
* Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:94F8BEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6090/2026

PORTARIA Nº 6090/2026
DATA: 30/01/2026

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

PROFESSOR

*** Silvani Bartnik**

*** Simone Figueredo dos Santos Gruber**

*** Vandreia Rodrigues de Oliveira**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

*** Maria Jardeana de Lima**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3469FF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: André Rossetto Industria de Chás - CNPJ nº 14.374.541/0001-94. Guarapuava – PR**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias

municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição nos itens 54, 55 e 136.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, considerando a continuidade da demanda e o caráter essencial do fornecimentos de gêneros alimentícios, em como o fato de que o contrato possui saldo contratual suficiente, verifica-se a necessidade de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar o atendimento ininterrupto das unidades educacionais, assistenciais e administrativos do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/02/2027.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5DF9787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V.A Bertoglio - CNPJ nº 09.456.243/0001-03. Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 179.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, considerando a continuidade da demanda e o caráter essencial do fornecimentos de gêneros alimentícios, em como o fato de que o contrato possui saldo contratual suficiente, verifica-se a necessidade de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar o atendimento ininterrupto das unidades educacionais, assistenciais e administrativos do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/02/2027.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:46854A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - REAJUSTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V.A Bertoglio - CNPJ nº 09.456.243/0001-03. Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição do item 179.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o reajuste dos valores após 12 (doze) meses, previsto na cláusula QUINTA do contrato e ainda previsto na Lei 14.133 em seu artigo 136.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário original	Valor Reajustado
179	Polpa de Frutas, pasteiruzadas, sabores diversos.	16,00	16,83

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 950,35 (novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) com saldo final na presente data de R$ 19.270,35 (dezenove mil duzentos setenta reais e trinta cinco centavos) e total contratual reajustado de R$ 40.550,35 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e trinta cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5E694057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - REAJUSTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: André Rossetto Industria de Chás - CNPJ nº 14.374.541/0001-94. Guarapuava – PR**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, Casa Familiar Rural, APAE, Programas de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas das demais secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição nos itens 54, 55 e 136.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o reajuste dos valores após 12 (doze) meses, previsto na cláusula QUINTA do contrato e ainda previsto na Lei 14.133 em seu artigo 136.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário original	Valor Reajustado
54	Chá natural de camomila – 100 GRAMAS	3,99	4,20
55	Chá natural de erva doce – 100 GRAMAS	4,94	5,20
136	Orégano desidratado – 100 GRAMAS	4,44	4,67

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 294,40 (duzentos noventa quatro reais e quarenta centavos) com saldo final na presente data de R$ 5.906,90 (cinco mil novecentos seis reais e noventa centavos) e total contratual reajustado de R$ 6.292,80 (seis mil duzentos noventa dois reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0344EAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 13/2026

Súmula: Conceder férias a Servidora MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 02 à 11 de fevereiro de 2026 a Sra. **MARCIA GUIMARÃES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº *.**1.053-* SSP/PR, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C41632E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 14 /2026

Súmula: Revoga a Portaria 81/2025 e convoca à Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos para retorno ao trabalho.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, considerando as alterações fáticas nos elementos que levaram a edição da Portaria 81/2025, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 81/2025, de 06 de novembro de 2025, tendo em vista a superveniente cessão dos motivos que lhe deram origem.

Art. 2º - CONVOCAR a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF nº ***.829.20*-**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, para retornar as suas funções, devendo apresentar-se ao trabalho até o dia 02/02/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CC2A8A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº **76.282.664/0001-52.**
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob Nº **04.368.898/0001-06.**

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de serviço público para o fornecimento continuo de energia elétrica, por Inexigibilidade de Licitação em baixa/média tensão, destinada a atender as necessidades das unidades do Município de Paiçandu, com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	12 meses	Contratação de empresa concessionária de serviço público para o fornecimento continuo de energia elétrica, por Inexigibilidade de Licitação em baixa/média tensão, destinada a atender as necessidades das unidades do Município de Paiçanducom o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato	12	R$ 450.000,00
TOTAL:			**R$ 450.000,00**	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Paiçandu, 30 de janeiro de 2026**.**

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:1D8CED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 04

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
CONTRATO Nº 4

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, homologado em 28/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 01/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, com endereço RUA BAHIA QD. 11 LT. 06, SALA 03, CEP 75385000,
representada por CLAUDIO GONZALES RIBEIRO, Carteira de identidade nº 7745426, inscrito no CPF nº 283.540.791-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO:
2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição de cartilhas educativas impressas destinadas às ações de educação ambiental e bem-estar animal do Município de Paiçandu e distrito de Água Boa. A aquisição visa atender à contrapartida obrigatória prevista no Programa CASTRAPET-PR 5º Ciclo, conforme Convênio nº 175/2025, firmado entre o Município de Paiçandu e o Governo do Estado do Paraná, em parceria com o Instituto Água e Terra (IAT).** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este**CONTRATO;**
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas noitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 30 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 302	2,57	**Total: 2.570,00**
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	

Descrição: FORMATO A4 ABERTO (29,7X21,0 CM); FECHADO 15X21 CM; CAPA COUCHÉ 120G; MIOLO COUCHÉ 90G; CORES 4X4; 1 DOBRA/2GRAMPOS; 12 PÁGINAS; SEM VERNIZ. - Formato A4 aberto (29,7x21,0 cm); fechado
15x21 cm; capa couché 120g; Miolo couché 90g; Cores 4x4; 1 dobra/2grampos; 12 páginas; sem verniz.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,57**

Total Item: 2.570,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.570,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:902DF6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1075/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data e horário da sessão: 23/02/2026 às 8h00min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 30 de janeiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9946EFD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Credenciamento nº. 01/2025
Termo de Credenciamento n°. 01/2026
Credenciante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Credenciada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 23.361.387/0001-07
Processo Administrativo: 450/2025
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 30/01/2026.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:46654789

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1398/2026 - NOMEIA PROCURADORA-ADJUNTA DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1398/2026

Ementa: Nomeia Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º na Resolução nº 156/2023, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Francieli Mildemberg Gorte (matrícula nº 135) como Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Palmeira (1), em conformidade com o art. 2º, §1º, da resolução 156/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1275/2025.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

(1) De acordo com o §4º do art. 2º da Resolução nº 156/2023, na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora-Adjunta, será nomeada uma servidora da Câmara de Palmeira.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:078BE957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 435/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 435/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 05/02/2026 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produto de higiene,(AMÔNIA QUATERNÁRIA FRASCO PLASTICO CONTENDO 1LITRO, CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE N-AQUIL-BENZIL-DIMETIL AMÔNIA 10 G VEÍCULO Q.S.P 100ML), através da Secretaria de Assistência.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

30 de janeiro de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3F2CF6ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – MARCELO AMARAL LUCAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/2026

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome de**MARCELO AMARAL LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **34.843.253/0001-49**, através do processo administrativo n°. 1241/2026.

Publique-se.

Palmeira, 30 de janeiro de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:E45581A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR- CHAMAMENTO N°.8.2025

O Município de Palmeira torna público que tem-se o resultado preliminar do chamamento público n°08/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de: Cessão de equipamentos para cozinha industrial

Resultado preliminar: APROVADO

A partir da data dessa publicação, inicia-se o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado prévio até a data de 11/02/2026.

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

30 de Janeiro de 2026.

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B233E926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2026

Objeto: Contratação de profissional para realização de palestra de capacitação para professores da rede municipal de ensino do Município de Palmeira, para abertura do ano letivo de 2026.

Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 10001121220023207733390390000 **Fonte:** 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contratada: EMILLY ANDRADE DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.325.857/0001-61, com o valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **694/2026**.
Data de emissão: 26/01/2026.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:5943F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 437/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2024 – WEBERTON CASTURINO FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **DIRLENE APARECIDA DELFRATE**, portador da cédula de identidade R.G n° 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18772/2025:**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 437/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **WEBERTON CASTURINO FERREIRA**, para eventual aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis que serão destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que o licitante vencedor manifestou formalmente a impossibilidade de atendimento do objeto, recusando-se, por conseguinte, a assinar a Ata de Registro de Preços nº 437/2025;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDE, DE FORMA UNILATERAL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 437/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **WEBERTON CASTURINO FERREIRA** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 19 de janeiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n.° 541.XXX.XXX-68
(Decreto Municipal n.º 18772/2025)
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
Fiscal do Contrato

_____
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6689B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 30 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 202/2026.

Professor 20 H:

TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D630D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 30 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor 40 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 195/2026.

Professor 40 H:

ANDRIELE BARBOSA SIMER

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4D3FECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.933 DE 30/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA JOCIANE HARTMANN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 287/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOCIANE HARTMANN,** inscrita no CPF sob o nº. 041.xxx.xxx-39, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:13D27358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.934 DE 30/01/2026 - DESIGNA O SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 279/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ELISANDRO VOICHICOSKI,** portador do R.G. nº. 7.xxx.xx2-1, inscrito no CPF sob o nº. 026.xxx.xxx-85, com efeitos a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR**, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:42EC319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.935 DE 30/01/2026 - DESIGNA A SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 235/2026.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PAOLA DIOVANA GOMES,** inscrita no CPF sob o nº. 065.xxx.xxx-81, a partir de 02/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C4C627B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.936 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDORILDO JOSE DE LIMA PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 27464/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **EDORILDO JOSE DE LIMA**, portador do RG sob nº 6.1XX.XXX-8 inscrito no CPF sob o nº. 735.XXX.XXX-00, matrícula nº 204485, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1AB3F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.937 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VIVIANE DA SILVA COELHO PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 27789/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **VIVIANE DA SILVA COELHO**, portadora do RG sob nº 29.XXX.XX2-X inscrita no CPF sob o nº. 267.XXX.XXX-90, matrícula nº 204486, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EA90B72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.938, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 18.812, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 719/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, inciso V do Decreto nº 18.812, de 06 de Janeiro de 2026, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens, obras e serviços, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

V----------
a) Departamento de Recursos Humanos:
Camily Burginski Cruz;
Claudine Gorte de Lima;
Daiane Americano da Cruz;
Salete Guimarães;
b) Departamento de Patrimônio Imobiliário:
Mário Cezar Dziadzio;
c) Departamento de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário:
Mario Turek;
Victor Emiliano Roika;
Willian Antonio Ferrando;

d) Departamento de Tecnologia da Informação:
Edna Camargo;
Janderson Batista Junior;
Jonathan Diogo Ribeiro;
Tiago Dombroski Moreira Oinarski;

---------- *"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.812, de 06 de Janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:88DBDE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.940 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ODISLAINE GOMES WIENCE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 794/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ODISLAINE GOMES WIENCE,** portadora do RG nº 14.xxx.xx8-0, inscrita no CPF sob nº. 109.xxx.xxx-23, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, matrícula nº 301561, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:12406E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.941 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE FRANCISCO CANDIDO FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE E FROTAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 794/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **FRANCISCO CANDIDO FERREIRA,** portador do RG nº 14.xxx.xx1-2, inscrito no CPF sob nº. 117.xxx.xxx-02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE E FROTAS**, matrícula nº 301562, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:71493D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.942 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES,** portador do RG nº 05.xxx.xx3-9, inscrito no CPF sob nº. 441.xxx.xxx-06, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, matrícula nº 301563, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:33101BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.943 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE INACIO BUDZIAK, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **INACIO BUDZIAK,** portador do RG nº 1.xxx.xx1-8, inscrito no CPF sob nº. 506.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, matrícula nº 301564, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:992958A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.944 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SIRLENE RIBAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RECURSOS NATURAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 844/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **SIRLENE RIBAS,** portadora do RG nº 4.xxx.xx3-8, inscrita no CPF sob nº. 572.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS NATURAIS**, matrícula nº 301565, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F6534C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.945 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO DE ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1067/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE,** portadora do RG nº 10.xxx.xx4-0, inscrita no CPF sob nº. 074.xxx.xxx-42, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DE ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, matrícula nº 301566, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:59965C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.946 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1067/2026, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 301533, inscrito no CPF sob nº. 016.XXX.XXX-77, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8132DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.947 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO TRABALHO E EMPREGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS,** portador do RG nº 5.xxx.xx3-2, inscrito no CPF sob nº. 016.xxx.xxx-77, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO TRABALHO E EMPREGO**, matrícula nº 301567, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DF3FE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.948 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE CLEBER DIONE GROSS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEFESA CIVIL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **CLEBER DIONE GROSS,** portador do RG nº 9.xxx.xx1-1, inscrito no CPF sob nº. 059.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEFESA CIVIL**, matrícula nº 301568, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EC5DFA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.949 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE EZEQUIEL MACHADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 795/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **EZEQUIEL MACHADO,** portador do RG nº 9.xxx.xx3-2, inscrito no CPF sob nº. 056.xxx.xxx-51, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL**, matrícula nº 301569, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:29FD6976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.950 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS,** portador do RG nº 1.xxx.xx4-0, inscrito no CPF sob nº. 287.xxx.xxx-63, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRÂNSITO**, matrícula nº 301570, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6C6A860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.951 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE ALTEVIR FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE ESTRADAS RURAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **ALTEVIR FERREIRA,** portador do RG nº 5.xxx.xx2-0, inscrito no CPF sob nº. 735.xxx.xxx-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESTRADAS RURAIS**, matrícula nº 301571, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:947CE89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.952, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.239, DE 15 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 866/2026,

Decreta:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos IV e V, do Decreto nº 18.239, de 15 de maio de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I ----------
II ----------
III ----------
IV – Revogado;
V – Revogado.
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no 18.239, de 15 de maio de 2025.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A47182B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.953 DE 30/01/2026 - NOMEAÇÃO DE GILSON BORCOSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado **GILSON BORCOSKI,** portador do RG nº 5.xxx.xx2-6, inscrito no CPF sob nº. 836.xxx.xxx-72, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA**, matrícula nº 301572, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir de 02/02/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5E3E3385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 01/2026 – PROFESSOR – PSS – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA

Processo nº. 2117/2026

Distrato nº. 01/2026

Distratante: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA

Matrícula: 600951

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024

Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025

Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025

Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025

Prorrogação 4: 19/11/2025 à 22/12/2025

Prorrogação 5: 23/12/2025 à 27/02/2026

Distrato a partir de: 02/02/2026

Data: 30/01/2026

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:58DAE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS - 40H – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

PROCESSO Nº. 26569/2025
PSS Nº. 002/2025
EXTRATO Nº. 03/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
Matrícula: 601003
Cargo: PROFESSOR - PSS - 40H
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.505,54 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 16/12/2026

Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1B8CE27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO.

PROCESSO Nº. 26570/2025
PSS Nº. 002/2025
EXTRATO Nº. 04/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula: 601004
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 16/12/2026

Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F94D1DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – SHEILA DA LUZ TRAVENSOLLI.

PROCESSO Nº. 26570/2025

PSS Nº. 002/2025
EXTRATO Nº. 05/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SHEILA DA LUZ TRAVENSOLLI
Matrícula: 601005
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 16/12/2026

Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E4ED3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ELIANAI ADERLAINE COELHO.

PROCESSO Nº. 26570/2025
PSS Nº. 002/2025
EXTRATO Nº. 06/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ELIANAI ADERLAINE COELHO
Matrícula: 601006
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 16/12/2026

Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:980F6BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – SIMONE FREITAS DA SILVA.

PROCESSO Nº. 26570/2025
PSS Nº. 002/2025
EXTRATO Nº. 07/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SIMONE FREITAS DA SILVA
Matrícula: 601007
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 16/12/2026

Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DA53B069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2026 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – PATRICIA NEVES.

PROCESSO Nº. 26570/2025
PSS Nº. 002/2025
EXTRATO Nº. 08/2026
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PATRICIA NEVES
Matrícula: 601008
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.124,03 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 02/02/2026 a 16/12/2026
Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2DD7D342

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.617 DE 30/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 2117/2026,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 2 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.472 de 12/12/2025, da servidora **BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA**, matrícula 600951, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B695EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 18.939, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 18.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 494/2026,

Decreta:

Art. 1º – Inclui o inciso X ao art. 1º do Decreto nº 18.046, de 24 de Fevereiro de 2025, que nomeia autoridades sanitárias, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------

X – Evelise Stacoviaki Rosa, Farmacêutica;

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no 18.046, de 24 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0E758968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025 – LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025:**

CONSIDERANDO o contido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025**, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE**, para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o atraso no fornecimento dos itens solicitados, em desacordo com o prazo estipulado no edital;

CONSIDERANDO que se trata de materiais médico-hospitalares essenciais à continuidade dos serviços de saúde, e que a indefinição quanto ao prazo de entrega compromete o regular abastecimento

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDE, DE FORMA UNILATERAL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 177/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 19 de janeiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

_____
Jordana Ferrando Trindade
Fiscal de Contrato

_____
Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C9DA17BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 3/2025 - P.E. 62/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2024

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PALMITAL, CONFORME CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BOIADEIRO TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Arthur Freiberger, 0 Lote 08 - CEP: 85270000 - Bairro: Parque Industrial PR 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.436.304/0001-08, neste ato representado por EDILSON EMERENCIANO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.***.***-91, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 3/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº3/2025 do Pregão 62/2024, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/01/2026 ate 30/01/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/01/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Boiadeiro Transporte LTDA
EDILSON EMERENCIANO MOREIRA
795.***.***-91
Contratada

Testemunhas:

DILCELIA REGINA MARTINS
CPF 537.***.***-04

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:648CC091

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 10/2026

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

A beneficiária NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA, aposentada sob Matrícula nº. 289111, faleceu no dia 29 de janeiro de 2026 consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil das Pessoa Naturais de Guarapuava-PR, sob Matrícula n.º 082495 01 55 2026 4 00039 179 0010083 61 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 30 de janeiro de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:718250AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 05/2026

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Responsável pela assinatura:	**ADRIANO RAMOS – Prefeito Municipal**
Contratado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela	ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI – Vice-

assinatura:	presidente do CISLIPA
Objeto:	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE AMBULÂNCIA TIPO B, ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR, SEM TRIPULANTES E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO VEICULAR INCLUSO, DESTINADA A SUPRIR DEMANDA EMERGENCIAL DO SAMU 192, EM SUBSTITUIÇÃO À AMBULÂNCIA BRAVO 2, ATUALMENTE INDISPONÍVEL EM RAZÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 15 DIAS.
Justificativa	Conforme Art. 75 Inc. XI, da Lei Federal 14.133/2021
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo/Vigência	15 (quinze) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Assinatura	30/12/2025

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:EC2CBBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSA

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG** conforme detalhado abaixo. A contratação visa atender **DEMANDA JUDICIAL**, pelo período de 06 (seis) meses.
INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026 AS 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/02/2026 às 23:h59m

ITEM	UNI.	QTDE	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	comprimidos	800	Micofenolato de Mofetila 500mg		

Paranaguá, 30 de janeiro de 2026.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.
Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.
E*n*dereço eletrônico para envio dos orçamentos: **compras.saude@paranagua.pr.gov.br**

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 1.267/20225

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C6229194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 33.742.700/0001-00

Objeto: "Contratação de empresa para Fornecimento de Analisador Hematológico, para atender às demandas do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais, com o compromisso de atender as políticas públicas de bem-estar animal, implementando ações voltadas à proteção desses animais, sendo imprescindível contar com diagnósticos precisos e tempestivos. Com isso, os exames laboratoriais sorológicos são ferramentas essenciais na medicina veterinária moderna, permitindo: detecção precode de doenças, monitoramento de tratamentos, apoio a programas de adoção, garantindo que os animais disponibilizados para adoção estejam em condições adequadas, promovendo adoções responsáveis e duradouras. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e inteiro teor do processo administrativo nº 89.546/2025.

Valor total da contratação: R$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Referência: 905 – 16.007.2331.0018.0542.0045.3449052.3400.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 30 de Janeiro de 2026.

CHRISTIANARA SANTOS ROSA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A3B7D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, que tem por Objeto: "Contratação de empresa para Fornecimento de Analisador Hematológico, para atender às demandas do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais, com o compromisso de atender as políticas públicas de bem-estar animal, implementando ações voltadas à proteção desses animais, sendo imprescindível contar com diagnósticos precisos e tempestivos. Com isso, os exames laboratoriais sorológicos são ferramentas essenciais na medicina veterinária moderna, permitindo: detecção precode de doenças, monitoramento de tratamentos, apoio a programas de adoção, garantindo que os animais disponibilizados para adoção estejam em condições adequadas, promovendo adoções responsáveis e duradouras. Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e inteiro teor do processo administrativo nº 89.546/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCO E INTERMEDIAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 33.742.700/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Janeiro de 2026.

CHRISTIANARA SANTOS ROSA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5E42C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.474

DECRETO Nº 1.474

"Exonera André Alves da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Manutenção, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FAE97962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.475

DECRETO Nº 1.475

"Exonera Carolina Costa de Mello do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CAROLINA COSTA DE MELLO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, Símbolo DAS-3X, da Chefia de Gabinete.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:10DDAD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.476

DECRETO Nº 1.476

"Exonera Juan Augusto Rocha Carmo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:68427987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.477

DECRETO Nº 1.477

"Transpõe os cargos e funções que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, na forma que estabelece a Lei Complementar nº 332/2025:

I - da função gratificada de Diretor do Departamento de Transporte, símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Diretor do Departamento de Transporte, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde;

II - da função gratificada de Assessor Especial de Odontologia, símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Assessor Especial de Odontologia, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde;

III - da função gratificada de Supervisor Especial de Assuntos de Governo, símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Governo, para o cargo de Supervisor Especial de Gestão, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Governo;

IV - do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, símbolo DAS-3X, da Chefia de Gabinete, para o cargo de Supervisor de Gabinete, símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1B0D3C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.478

DECRETO Nº 1.478

"Nomeia André Alves da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRÉ ALVES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC4A9675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.479

DECRETO Nº 1.479

"Nomeia Carolina Costa de Mello para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINA COSTA DE MELLO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Gestão, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0BD963C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.480

DECRETO Nº 1.480

"Nomeia Juan Augusto Rocha Carmo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Gabinete, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2E3D09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.481

DECRETO Nº 1.481

"Nomeia Larissa da Silva Feitoza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA DA SILVA FEITOZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E06EA143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.482

DECRETO Nº 1.482

"Nomeia Phelipe Cardoso Treffeli Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PHELIPE CARDOSO TREFFELI RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área I, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CF99E199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.801

PORTARIA Nº 1.801

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Lindamil Rosário Alexandre.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.776/2026,

RESOLVE:

•

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora LINDAMIL ROSÁRIO ALEXANDRE, matrícula nº 4.996-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 19 de janeiro de 2026 e término em 26 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B8607BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.797

PORTARIA Nº 1.797

"Designa servidores para as Funções Gratificadas de Diretores de Escolas Municipais e Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar os servidores municipais abaixo nominados, para as Funções Gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEI’s, Símbolo “FG-D”, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

ESCOLA		
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**MAT**
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	IVONE RAMOS DA SILVA	6.703-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EDITE LOBO	EDIMAR PEREIRA NEVES	3.267-1
ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA DOS SANTOS	ROSÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	97.350-1
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TRAMUJAS FILHO	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	9.972-1/2
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	MARA ZILDA MACHADO DO ROSÁRIO	10.956-1/2
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES	SUELI MACENO DE SANT´ANNA	10.570-2
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	8.473-1/2
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ TAVARES	ROSEMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	3.636-1
ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES CUNHA	FADWA MUHAMMAD TAHA	11.897-1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NAZIRA BORGES	ELISETE SILVA DOS REIS	9.906-1/2
ESCOLA MUNICIPAL BERTA RODRIGUES ELIAS	CRISTIANE ALVES SILVA	7.240-1
ESCOLA MUNICIPAL ELOÍNA LOYLA VIANNA	GISELLE FELIPE RIBEIRO	7.961-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EVA TEREZA AMARANTE CAVANI	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	9.256-1/3
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	SILVANA FERNANDES SOUZA	9.912-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DR. ANIBAL RIBEIRO FILHO	DENISE CORREIA DERIO	10.594-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL DE LARA	KARINE FERNANDES BATISTA	5.515-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	95.063-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL HUGO PEREIRA CORREA	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	95.755-3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL INÁ XAVIER ZACHARIAS	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	12.357-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO ROCHA DOS SANTOS	KARIZE MORAIS LEANDRO	12.417-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREIA	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	8.808-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NASCIMENTO JUNIOR	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	12.393-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NAYA CASTILHO	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	5.585-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. ARMINDA DE SOUZA PEREIRA	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	97.261-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA KAMINSK	5.495-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.846-2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. EDINEA MARIZE MARQUES GARCIA	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	11.922-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. FRANCISCA PESSOA MENDES	VANESSA CRISTINA MARINHO	9.851-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. MARIA TRINDADE SILVA	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	5.565-2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. ROSICLAIR SILVA COSTA	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	8.784-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL RANDOLFO ARZUA	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	12.454-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SULLY DA ROSA VILARINHO	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE	10.657-3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL TAKESHI OISHI	SERLIA MARIANO OLIVEIRA	10.965-1/2

CMEI		
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**MAT**
CMEI HADIL CABRAL	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	95.450-1
CMEI ANGELA CATARINA POLETI	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	8.753-1/2
CMEI ANITA CANALE RABI	ANDREA GONÇALVES TAVARES	12.130-1
CMEI ANITA RIBEIRO FONTES	ANDREA CECCON RIBEIRO	7.105-1/2
CMEI ANTONIO TORTATO	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	9.447-1
CMEI ARCELINA DE PINA	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	11.890-1
CMEI AURORA XAVIER SANTOS	MARIELLEN AMARAL SANTOS	12.493-1

CMEI DENISE FARIAS ALBOIT	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	95.462-1
CMEI EDIPE AMATUZZE DE PINHO	RUBIAMARA MAYUMI P. NISHIDA BUENO	11.882-1
CMEI JURANDIR DE LIMA	MARLUANA LOPES MATILDE	95.042-1
CMEI HELENA PORTO	NEUZA MARIA VANHONI	10.156-1
CMEI MARIA DE LOURDES KOSSATZ	ELZA ELISABETH SANTOS DA SILVA	8.798-1/2
CMEI MILENA BONFIM	HELLEN CRISTINA A. DE CARVALHO NEVES	97.296-1
CMEI NADIA IARA PEREIRA DA CUNHA	TATIANE FATIMA DE SOUZA PAVESI	7.876-1
CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	7.142-2/3
CMEI NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	10.973-1
CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	ANA PAULA ONORIO FARIAS	12.494-1
CMEI PROF. OZIAL PRADO TAVARES	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	95.452-1
CMEI PAULO FREIRE	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVERIA	97.291-1
CMEI PREFEITO MARIO ROQUE	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	11.886-1
CMEI REGINA CELIA DOMIT	ERIKA HELOINA SCREMIM CORREA	9.907-1/2
CMEI ROSIANE PINHEIRO NORATO	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ ECCEL	8.749-1/2
CMEI ROSY MATTAR	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	10.611-1
CMEI RUTH CROCETI BAKA	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	11.880-1
CMEI SATHIE MIDORIKAWA	JESSICA DAYANE IURK DO ROSARIO ELIAS	11.055-2
CMEI ZULEIDE PINTO ROSA	ALESSANDRA MARCIA SANTOS ROSSI	95.026-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F5F6DD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.798

PORTARIA Nº 1.798

"Relota a servidora municipal Cacilda Marques Perez para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CACILDA MARQUES PEREZ, ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula nº 2.580-1, na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DA8EA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.799

PORTARIA Nº 1.799

"Dispensa o servidor Marcio Cristiano Lopes dos Santos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 93.791-1, da função gratificada de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C21D7358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.800

PORTARIA Nº 1.800

"Dispensa o servidor Marcio Sant Anna Valgas da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor MARCIO SANT ANNA VALGAS, matrícula nº 9.005-1, da função gratificada de Assessor Especial de Odontologia, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:252B4F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.802

PORTARIA Nº 1.802

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 67.231/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 67.231/2025, tais como a suposta inassiduidade habitual de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, inciso I, II, IV, V, VI, VII, IX, XII e XIV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, Art.177 e Art. 179, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 1.419, de 03 de outubro de 2025, e 1.460, de 15 de outubro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6BCC2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.803

PORTARIA Nº 1.803

“Inclui os nomes de servidores, na Portaria n° 1.781, de 28 de janeiro de 2026, que concede o usufruto de Licença Prêmio.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.897/2026,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.781, de 28 de janeiro de 2026, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de abril de 2026, os nomes dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
9.153-1	MAURO RONCHI	10/12/2007	MOTORISTA
95.090-1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	14/05/2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A4E40690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 214/2024
WS LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 75.451.609/0001-86

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 214/2024
WS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 75.451.609/0001-86

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
WS LOCAÇÕES LTDA

Data: 02/02/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 214/2024.** “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 78.952,80 (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, realizada pelo 1° Comando Regional de Bombeiro Militar – 8° Batalhão de Bombeiro Militar ao Contrato n° 214/2024:

Ref. 1416 – 23.001.2225.1000.3339033060000000000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.”

Pregão Eletrônico n°: 033/2024
Processo Administrativo n°: 78912/2026

Assinaturas:

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:91319C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 036/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento dainfração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra ainfração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI parajulgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEW7D17	277450T000047984	15/11/2025	57463	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3B956B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 034/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKF9B11	277450T000047840	22/01/2026	57463
ALH5H30	277450T000042343	23/01/2026	55411
APE1620	277450T000049978	22/01/2026	57463
ARO6420	277450T000049981	22/01/2026	76331
AXW0E01	277450T000024226	23/01/2026	55411
BES2E48	277450T000049982	22/01/2026	57463
MLX8G83	277450T000049979	22/01/2026	76331
PLI9D92	277450T000036049	23/01/2026	55413
QCX6120	277450T000024229	23/01/2026	55411
QGD1J80	277450T000024230	23/01/2026	55411
QGE1J80	277450T000024231	23/01/2026	55411
RYO2E39	277450T000049983	22/01/2026	57463
SEM5B03	277450T000047839	22/01/2026	60412
SEY7A37	277450T000049980	22/01/2026	55500

TAQ9C97	277450T000047841	22/01/2026	60412
TAT8F68	277450T000042341	23/01/2026	55411
TAW0J58	277450T000050005	21/01/2026	55414
TBQ5F85	277450T000050162	23/01/2026	73400
UAK0B16	277450T000024228	23/01/2026	55411
UAZ8B29	277450T000049984	22/01/2026	60412

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:01B810DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 037/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZB9B53	116100T002879880	19/01/2026	53800
BBN8982	116100T003481784	18/01/2026	53800
BWU5E80	277450CND0000307	14/12/2025	50371
BWU5E80	277450CND0000306	21/12/2025	50371
TAM4I95	116100T003261210	19/01/2026	55500
TAO3J91	277450T000039177	23/01/2026	54521
TAQ4G19	277450T000039178	23/01/2026	66531
TAQ4G19	277450T000039179	23/01/2026	73400
TAX3C71	277450T000038304	23/01/2026	58191
TBY5C40	116100T003261211	19/01/2026	55500

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4A919DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 038/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABR5D85	277450T000044134	16/11/2025	55411	R$ 195,23
ASG6B47	277450NIC0045004	31/10/2025	50020	R$ 390,46
DVS1H38	277450NIC0045003	31/10/2025	50020	R$ 390,46
ENJ5490	277450NIC0045002	31/10/2025	50020	R$ 586,94
ETQ3A18	277450NIC0045005	31/10/2025	50020	R$ 390,46
FTI1H08	277450T000044948	16/11/2025	60501	R$ 293,47
MIY6H77	277450T000044133	16/11/2025	55411	R$ 195,23
TAQ8G98	277450T000044135	16/11/2025	52070	R$ 88,38

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:43DAF747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 06/2026

Ato 06/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Parcela 4 Convênio Itaipu – Usina UTM) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o
seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$2.502.485,52, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA PROJETOS (Fonte 1072)
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços PJ – R$2.502.485,52
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Convenio Usina UTM Itaipu Binacional – Conta Contábil 1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00. – 2.4.1.9.99.0.1.01.01.00.00.00.00.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		2.502.485,52	2.502.485,52
			2.502.485,52	2.502.485,52

Convênio Firmado entre Cica e Itaipu Binacional nº **4500076919 parcela 4**

Paranavaí – PR, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:6A7BFB7D

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2016

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA MUNICIPAL N°. 779/2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo da Portaria Municipal n°. 779/2025, passando o mesmo a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO

Secretaria de Assistência Social	R$ 13.098,41
Secretaria Municipal de Educação	R$ 13.098,41
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 25.000,00
Fundação Cultural	R$ 13.098,41
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 25.000,00
Secretaria de Agricultura	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	R$ 13.098,41
Procuradoria Geral do Município	R$ 13.098,41
Controladoria e Ouvidoria Geral	R$ 13.098,41
Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito	R$ 13.098,41
Secretaria de Comunicação	R$ 13.098,41
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R$ 13.098,41
Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 13.098,41
Secretaria Municipal de Administração	R$ 13.098,41

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:850288FB

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA RECURSO – ENVELOPE Nº 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instituída pela Portaria nº 2.273/2025, torna público o resultado da **etapa de recurso referente ao Envelope nº 01**, dos Chamamentos Públicos, conforme segue:
A Comissão recebeu, em 21 de janeiro de 2026, recurso administrativo interposto no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Badminton / Beach Tennis**, apresentado pela **Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí**.
Após a análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou por **manter a desabilitação** da referida entidade, tendo em vista o descumprimento dos requisitos previstos no edital, conforme resultado anteriormente publicado no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2026, Edição nº 3450.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção

JOÃO CARLOS ANTUNES
Presidente

FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA
Secretária

Felipe de Souza Oliveira
Membro

Bruno Gaino da Silva
Membro

Aline Camargo Soares
Membro

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:5C627817

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – ENVELOPE Nº 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, instituída pela **Portaria nº 2.273/2025**, torna público o **resultado do Envelope nº 02**, referente aos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

Edital nº 003/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Handebol/Handbeach
Associação Amigos do Handebol de Paranavaí
Situação: Habilitado

Edital nº 004/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Futebol
Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí – ERA
Situação: Habilitado

Edital nº 005/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Futsal
Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí – ERA
Situação: Habilitado

Edital nº 007/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Karatê
Associação Paranavaiense de Karatê Kemtiam
Situação: Habilitado

Edital nº 009/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Jiu-Jitsu
Associação Jiu-Jitsu de Paranavaí
Situação: Habilitado

Edital nº 011/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Judô
Associação Judô de Paranavaí
Situação: Habilitado

Edital nº 014/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Projeto Multiprofissional de Tratamento da Obesidade (PMTO)
Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí
Situação: Habilitado

Edital nº 015/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo – Ginástica Rítmica
Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí
Situação: Habilitado

Edital nº 016/2025 – Projeto de Atividade Física – P.G.D
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí
Situação: Habilitado

A Comissão de Seleção designada pela Portaria **2.273/2025, abre prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso.** Caso as OSC's apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, deverão apresentar declaração assinada pelo presidente da Organização.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção

JOÃO CARLOS ANTUNES
Presidente

FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA
Secretária

FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

BRUNO GAINO DA SILVA
Membro

ALINE CAMARGO SOARES
Membro

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:B2CEE2FF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.718/2026

Regulamenta o fluxo processual para a contratação de obras civis, estabelece a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para manifestação obrigatória nos processos administrativos e contratuais, delimita as atribuições entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança, eficiência, transparência e segurança jurídica na gestão dos processos de licitação e contratação de obras civis pela Administração Pública Municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos empreendimentos executados;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e replicados no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e segregação de funções, que demandam a otimização dos fluxos administrativos e a clara definição de competências;
CONSIDERANDO as competências institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal nº 4.396, de 11 de junho de 2015, que lhe conferem papel central no planejamento urbano, na elaboração de projetos e na fiscalização das obras municipais, em especial por meio de sua Diretoria Especial de Projetos e Obras Públicas;
CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRAS), delineadas no artigo 46 da Lei Municipal nº 4.396, de 11 de junho de 2015, com foco primordial na execução e manutenção da infraestrutura básica e dos serviços públicos, cuja capacidade de gestão contratual foi reforçada pela criação da Diretoria Especial de Obras, Contratos e Orçamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de dirimir a aparente sobreposição de competências entre a SEDUR e a SEINFRAS, estabelecendo uma clara delimitação funcional que promova a sinergia, evite conflitos de atribuições e otimize a aplicação dos recursos técnicos e orçamentários do Município, conforme recomendado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a imperatividade de sua observância nos procedimentos de

contratação pública, bem como a sua regulamentação em âmbito municipal por meio de diversos atos normativos, com destaque para o Decreto Municipal nº 24.731/2023 e o recente Decreto Municipal nº 27.596/2025, que disciplina a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Digital nº 46.548/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o fluxo de processos administrativos e contratuais relativos a obras civis no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelece a obrigatoriedade da manifestação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) como condição para o prosseguimento de tais processos e delimita as esferas de competência entre a referida Secretaria e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRAS).

Art. 2º As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta e às entidades da Administração Pública Indireta do Poder Executivo Municipal de Paranavaí que demandem, planejem, executem ou fiscalizem a contratação de obras civis.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, e em conformidade com as definições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação municipal correlata, considera-se:
I - Obras Civis: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta, que envolva atividades estabelecidas como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro, nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021;
II - Processo Administrativo e Contratual: o conjunto de documentos e atos administrativos que instruem a contratação de obras civis, desde a fase preparatória até a extinção do contrato, incluindo, mas não se limitando a, estudos técnicos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, termos de referência, minutas de edital e contrato, planilhas orçamentárias, medições de serviços, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, propostas de termos aditivos, apuração de inadimplemento e procedimentos de rescisão contratual;
III - Manifestação Formal: o despacho fundamentado exarado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aposto nos autos do processo administrativo, que ateste a verificação dos requisitos técnicos e de gestão sob sua competência, autorizando o prosseguimento do feito para as etapas subsequentes.

CAPÍTULO II
DO FLUXO PROCESSUAL E DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Seção I
Da Manifestação Obrigatória

Art. 4º Todo e qualquer processo administrativo ou contratual referente a obras civis, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como os atos da fase de execução contratual, como pareceres técnicos para a elaboração de termos aditivos, medições, apuração de inadimplemento contratual e propostas de rescisão, deverá, antes de sua remessa à Secretaria Municipal de Administração (SEAD) para os procedimentos licitatórios e de formalização contratual, e, subsequentemente, à Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ) para os procedimentos financeiros e de ordenamento de despesas, ser submetido à análise e manifestação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR).

Art. 5º O processo administrativo somente poderá ter seu trâmite regular para outros órgãos ou secretarias após a aposição do despacho favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Parágrafo único. Os processos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Fazenda sem a devida manifestação formal de que trata o *caput* deste artigo deverão ser imediatamente devolvidos ao órgão de origem ou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a regularização do fluxo processual aqui estabelecido.

Seção II
Da Natureza da Atuação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 6º A atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no exercício da competência estabelecida neste Decreto, ocorrerá em âmbito exclusivamente administrativo e gerencial, consistindo em ato de controle administrativo e de validação estratégica, sem substituir ou suprimir as atribuições e a responsabilidade técnica dos servidores efetivos legalmente habilitados, como engenheiros e arquitetos, que elaboram os projetos, pareceres e demais peças técnicas.
§ 1º A manifestação formal da Secretaria será fundamentada nos subsídios técnicos produzidos pelos servidores de carreira da pasta, em estrita observância aos limites constitucionais e legais das atribuições dos cargos em comissão, que se destinam às funções de direção, chefia e assessoramento, conforme o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.
§ 2º Ao exarar sua manifestação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano assume a responsabilidade pela governança e pela gestão estratégica do ato, validando sua conformidade com as políticas públicas setoriais e os objetivos institucionais do Município.

Art. 7º A manifestação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá ater-se, no mínimo, à verificação dos seguintes aspectos:
I - a conformidade da obra ou do serviço com a legislação de uso e ocupação do solo, Código de Obras, Plano Diretor Municipal e demais normas urbanísticas aplicáveis;
II - o alinhamento do objeto com o planejamento estratégico do Município, os planos setoriais e as diretrizes de desenvolvimento urbano;
III - a consistência e a razoabilidade técnica da solução de engenharia ou arquitetura proposta, com base nos pareceres e estudos elaborados pela equipe técnica da SEDUR;
IV - a compatibilidade entre o objeto, os quantitativos e o orçamento estimado, no que tange à fase de planejamento da contratação, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 27.596/2025;
V - a adequação do projeto às necessidades do interesse público que motivaram a contratação.

CAPÍTULO III
DA DELIMITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A SEDUR E A SEINFRAS

Seção I
Das Atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)

Art. 8º Em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 4.396/2015, e para os fins deste Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) é o órgão central de planejamento, concepção, coordenação e fiscalização macro das políticas de desenvolvimento urbano e das obras civis no Município.
Parágrafo único. Compete primordialmente à SEDUR a responsabilidade técnica e gerencial sobre o planejamento e a concepção de projetos, bem como a fiscalização da conformidade urbanística e da aderência ao Plano Diretor, para as obras civis em sentido amplo, incluindo, exemplificativamente:
I - construção, ampliação e reforma de prédios públicos, tais como centros municipais de educação infantil, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, centros de assistência social e edifícios administrativos;
II - implantação de novos equipamentos urbanos e comunitários, como parques, praças, centros esportivos e culturais;
III - elaboração e conceção de projetos de novos sistemas viários, intervenções urbanísticas de grande porte e projetos de mobilidade urbana;
IV - projetos de regularização fundiária e de habitação de interesse social.

Art. 9º Para os projetos e obras cuja concepção e planejamento sejam de sua responsabilidade primordial, a SEDUR será a unidade demandante e a gestora técnica inicial, incumbindo-lhe a elaboração de todos os documentos da fase preparatória da licitação, culminando na manifestação formal de seu titular antes do envio do processo à Secretaria Municipal de Administração para os trâmites de contratação.

Seção II
Das Atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRAS)

Art. 10. Em harmonia com as atribuições previstas no artigo 46 da Lei Municipal nº 4.396/2015, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRAS) atuará como o órgão primariamente responsável pela execução, manutenção e conservação da infraestrutura municipal e pela prestação de serviços públicos correlatos.
Parágrafo único. Compete primordialmente à SEINFRAS a gestão técnica, contratual e orçamentária dos seguintes objetos:
I - execução de serviços de pavimentação, recapeamento e conservação de vias e logradouros públicos já existentes;
II - manutenção e reparos em prédios e equipamentos públicos;
III - conservação e manutenção de galerias de águas pluviais, pontes e bueiros;
IV - manutenção e conservação de estradas rurais e corredores de produção;

V - execução de outros serviços públicos de infraestrutura que lhe sejam designados e que possuam caráter predominantemente de manutenção ou execução operacional.

Art. 11. Para as obras e serviços de sua competência primordial, a SEINFRAS será a unidade demandante e gestora do contrato, sendo responsável pela elaboração das peças técnicas pertinentes e pela condução de todo o ciclo contratual, desde o planejamento até a fiscalização da execução e o recebimento do objeto.

Seção III
Da Coordenação e do Fluxo de Informações

Art. 12. Nos projetos de grande complexidade ou que envolvam competências concorrentes, o fluxo de atuação será o seguinte:
I- a SEDUR elaborará a concepção urbanística e os projetos básicos e/ou anteprojetos, definindo as diretrizes e os parâmetros técnicos essenciais da obra;
II- após a aprovação pelo Secretário da SEDUR, o processo será encaminhado à SEINFRAS, se esta for a unidade responsável pela execução, para complementação da instrução processual com os elementos de sua competência e posterior envio à SEAD para o certame licitatório;
III- A gestão e a fiscalização da execução do contrato de obra caberão à SEINFRAS, que deverá manter a SEDUR informada sobre o andamento dos trabalhos e solicitar sua manifestação em caso de necessidade de alterações substanciais no projeto originalmente concebido, garantindo a manutenção da conformidade urbanística.

Art. 13. As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Infraestrutura e Serviços Públicos e de Administração deverão adotar rotinas de comunicação e colaboração para assegurar a execução eficiente e integrada dos procedimentos disciplinados por este Decreto.
Parágrafo único. Ficam instituídas reuniões de alinhamento estratégico, com periodicidade mínima trimestral, entre os titulares das pastas mencionadas no *caput*, para avaliação conjunta do andamento dos projetos, resolução de eventuais conflitos operacionais e aprimoramento contínuo dos fluxos de trabalho.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE INSTRUÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 14. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para a contratação de obras civis, nos termos do Decreto Municipal nº 27.596/2025, será de responsabilidade da secretaria demandante (SEDUR ou SEINFRAS, conforme a delimitação de competências deste Decreto), devendo tais documentos compor o processo administrativo a ser submetido à manifestação do Secretário da SEDUR, nos casos previstos no artigo 4º.

Art. 15. A responsabilidade técnica pela autoria de projetos, laudos, pareceres, medições e demais peças técnicas que exijam habilitação legal específica permanecerá vinculada ao profissional de carreira que os elaborou e subscreveu, mediante a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
Parágrafo único. A manifestação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos deste Decreto, não afasta nem substitui a responsabilidade técnica individual do servidor, configurando-se como ato de controle de gestão e de conformidade estratégica.

Art. 16. Nos processos administrativos destinados à apuração de responsabilidade e aplicação de sanções por descumprimento de contratos de obras civis, a Comissão Permanente para Processos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.352/2024, solicitará o apoio técnico da SEDUR ou da SEINFRAS, observando-se qual das duas Secretarias figurou como gestora principal do contrato em questão, para a emissão de pareceres e análises que subsidiem a decisão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2.026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0793F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2026

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a inclusão da planilha em anexo, contendo os recursos orçamentários do exercício de 2026, vinculados ao EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de serviços de GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO PNEUS, BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E RASTREAMENTO, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, AUTOPEÇAS OU CONCESSIONÁRIAS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no PNCP e no Diário do Noroeste, na data de hoje (09/01/2026), para que surtam seus efeitos legais.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:C81F87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.681/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.681/2026

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar a Pregoeira no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 001/2026.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar a Pregoeira no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, assim como realizar a Avaliação do Software (Prova de Conceito), nos termos do item 4.14 do edital, bem como do item 7 do anexo I do edital do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026,**que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota municipal, incluindo pneus, borracharia, lubrificação, lavagem e rastreamento, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, por meio de sistema informatizado:

- FABIANO RICARDO CRUZ MASTEGUIM
- EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO
- LEONARDO CANCELIERI AVANCIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:78BFE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominado **contratante** e a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.918.356/0001-65, estabelecida à RUA CAMILO CASTELO BRANCO 357 LINDOIA, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 81010-170, e-mail residenciaterapeuticaviverfeliz@hotmail.com, neste ato representada pela Srª **MARILIS VIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 670.462.809-53, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total estimado de **R$ 1.040.340,00 (um milhão, quarenta mil e trezentos e quarenta reais)** referente ao valor de **R$ 4.334,75 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 07.002.08.245.007.2645.333903953.1016.

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

MARILIS VIANA DA SILVA
Casa de Apoio Viver Feliz LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B3C1420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 05/2026 - CONCURSO Nº 001/2025

Ofício nº 05/2026 Paranavaí, 30 de janeiro de 2026.

AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO Nº 001/2025

Prezados,
Comunicamos aos interessados que a Banca Examinadora finalizou as avaliações de mérito da etapa de audições na fase classificatória, conforme disposto no item 4.1.2 do Anexo I do Edital do Concurso nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA INTEGRAREM A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.
A divulgação dos resultados da segunda etapa foi feita por meio de publicação da Ata de Sessão, no site oficial da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência, Portal Nacional de Compras Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Desta forma, informamos que o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais manifestações recursais será contado a partir da publicação deste ofício e que os possíveis recorrentes deverão encaminhar suas razões no e-mail compras@paranavai.pr.gov.br.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:1B7211EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024
(Reajuste de Valor)
(Processo Digital nº 1837/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,897866%** referente variação do INPC no período de **JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 195/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 195/2024, com valor estimado atualizado em **R$ 81.854,04 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme segue:

RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

					UNIT.	TOTAL
63	Memória Portátil Microcomputador / Capacidade / Memória: 16 GB, Interface: Usb 2.0, Aplicação:Armazenamento De Dados, Características Adicionais: Adaptador Usb Retrátil,Tipo: Pen Drive.Código Catmat: 394597	**UND**	KAPBOM/ AL PENDRIV E USB 2.0 16GB	**4029**	**R$ 15,24**	**R$ 61.401,96**
103	Memória Portátil Microcomputador / Capacidade / Memória: 16 GB, Interface: Usb 2.0, Aplicação:Armazenamento De Dados, Características Adicionais: Adaptador Usb Retrátil,Tipo: Pen Drive.Código Catmat: 394597	**UND**	KAPBOM/ AL PENDRIV E USB 2.0 16GB	**1342**	**R$ 15,24**	**R$ 20.452,08**

Parágrafo segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Renovo Comercial e Serviços LTDA
CNPJ: 39.798.296/0001-73
Endereço: RUA CALANDRA, 10 –Jardim Bandeirantes – Arapongas/Paraná – CEP 86.701-410
Fone: (43) 99697-6849
Nome do Representante:
MARIO SERGIO AMADO JUNIOR
CPF: 055.579.309-57 / RG: 9.286.673-4
Representante Legal

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6FDF08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 4524/2026) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº4524/2026)

REF.:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** , portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 490.043.879-0; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/n°, Bairro Distrito Industrial (Sumaré), no Município de

Paranavaí/PR, CEP: 87720-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **LUCIANO MACHADO,**residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra)

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 106/2020, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 129/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Itens: 540, 541, 542 e 543
Referência:863
Ação:Não informada
Elemento:3339040 -Serviços de tecnologia de informação e comunicação -PJ
Subelemento:333904097-Despesas de Teleprocessamento

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020), datada de 25 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F0D6F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) (PROCESSO DIGITAL Nº 4005/2026) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária)
(Processo Digital nº 4005/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.176.258/0001-55, estabelecida à Rodovia BR 101 S/N Km 279, CEP 88.780-000, Bairro Nova Brasília, Imbituba/SC, e-mail licit@viemaq.com.br,neste ato representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF sob nº 678.424.619-53, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é fornecimento de máquinas e equipamentos (Item 03 – Pá Carregadeira) destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Convênio n. 946380-2023 (Ministério da Agricultura e Pecuária), cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato
Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 187/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:2003
Ação:Não informada
Elemento:Não informado
Subelemento:344905200–Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do ContratoOriginal (CONTRATONº 187/2025), datada de 11 de Novembrode 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,22 de dezembro de 2025.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
SecretáriaMunicipal de Agricultura

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D67C4EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO Nº 62/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolviemnto Urbano, Sr. **Guilherme de Araujo Ruiz**, inscrito no CPF nº 101.727.179-81, doravante denominado contratante e a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91 estabelecida à Rua Pombal, 175, sala 01,zona 03, na cidade de Maringá/PR , CEP87.050-140 e-mail: manupa@escritoriomourao.com ; manupa@manupa.com.br ; vg@manupa.com.br , neste ato representada pela Sra. **Manuella Jacob**, inscrito no CPF nº 372.532.828-50, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO
1. A contratante resolve, em conformidade com os artigos 104, inciso II, 137, incisos I e 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com o objetivo rescindir o Contrato nº 62/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2025, referente aos Processos Administrativos nº 58767 e 62503/2025/IPM, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos equipados com cesta isolada, para manutenção das luminárias instaladas na rede elétrica da Copel, cujas especificações constam na Cláusula 3ª do referido Contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO
2. A parte contratante **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato descrito na cláusula 1ª do presente Termo. Esta decisão é fundamentada na Cláusula 16ª do Contrato nº 62/2025, na solicitação de rescisão contratual, nos Memorandos nº 953 e 1018/2025/SEDUR, ambos anexos aos processos digitais nº 58767 e 62503/2025/IPM, no Parecer Jurídico n.º 523/2025/PGM e, sobretudo pela infringência ao disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e a entrega dos bens objeto do contrato em desacordo às cláusulas contratuais - Cláusula 10.4 e 16.2, ao entregar veículos com vício e, após ser notificada formalmente, persistir vícios graves que comprometem a funcionalidade e a segurança dos veículos adquiridos. O recurso administrativo foi analisado pela Secretaria competente que manteve o posicionamento pela presente rescisão unilateral.

CLÁUSULA 3ª: PENALIDADES
3. A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA 4ª: DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO
4. Nos termos do artigo 8, inciso 8.2 do Contrato n.º 62/2025, suspende-se o prazo para pagamento ante o descumprimento total da obrigação contratual.

CLÁUSULA 5ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5. Pela natureza deste Termo, assina o presente o representante nomeado da Contratante.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:50999C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2026

Autoriza licença remunerada ao servidor público municipal, para desempenho de mandato classista.

Considerando o Processo Digital nº 4002/2026, que encaminhou o Ofício nº 01/2026, que solicita o licenciamento do servidor, para exercício de mandato classista;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a licença remunerada ao servidor **GABRIEL DOS SANTOS LUIZ**, matrícula nº 6545-2, eleito para o cargo de **Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Paranavaí**, para desempenho de mandato classista, no período de 01/01/2026 a 31/12/2029, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77759601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 159/2024 GAMA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER E OUTROS AGRAVOS GAMA.**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 159/2024.
OBJETO:	Execução do Projeto de aplicação de ozonioterapia em pacientes de tratamento de câncer e outras comorbidades.
VIGÊNCIA:	De 31/07/2024 a 31/07/2025
VALOR:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 30 de Janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022
Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025; Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:EED12B1D

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 183/2024
INSTITUTO JOJOCA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICIÊNCIA**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº183/2024.
OBJETO:	Desenvolver oficinas de Arteterapia para crianças e adolescentes do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, e/ou em programa de medidas socioeducativas.
VIGÊNCIA:	De 30/12/2024 a 30/12/2025.
VALOR:	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 30 de Janeiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto Municipal nº 9.309 de 1º de setembro de 2022
Membros Nomeados pelas Portarias: Portaria nº 18, de 08 de Abril de 2025; Portaria nº 24, de 25 de Abril de 2025, Portaria nº 54, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:F46D83B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, n° 271, Bairro Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 648.471.369-34. **CONTRATADA:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 05.461.328/0001-29. OBJETO**:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 6.754,91 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos seguintes trechos: Rua Olindo Setti (entre Rua Manoel Ribas e Rua Pio Miotto + 115,80m), Rua Doutor Silvio Vidal (entre Rua Olindo Setti e Rua Vilson Valdir Amadori), Rua Vilson Valdir Amadori (entre Rua Doutor Silvio Vidal e Rua Francisco Xavier), Rua Maria Graciosa (entre a Rua Pioneiro Alberto Braun e Rua Pioneiro Alberto Braun + 65,84m), Rua Possidio Salomoni (entre Rua Francisco Rodrigues e Rua Waldemar Viganó), com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 917/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 14/2025. VALOR: R$ R$ 1.091.066,43(um milhão, noventa e um mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2026. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:54D65805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 41/2025

Aos 21 dias do mês de maio de 2025, foi realizada a publicação do Edital de Credenciamento n°01/2025 Inexigibilidade n°09/2025, Processo n° 41/2025

que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos veterinários de castração e chipagem, captura remoção e soltura, exames, higienização e internamento, serviços veterinários de procedimentos ambulatoriais, serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência não cirúrgicos e serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência cirúrgicos em cães e gatos, a fim de promover o bem estar animal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o recebimento e analise dos documentos será realizada pela agente de contratação e equipe de apoio, designadas pela Portaria n° 586/2025, juntamente com a equipe técnica do setor demandante.
Os documentos necessários para a manifestação de intenção para participação do credenciamento deveriam ser enviados no endereço eletrônico licitação3@patobranco.pr.gov.b, a qualquer tempo após a publicação do edital.
Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026 foram recebidos os documentos de intenção de credenciamento da Instituição SBEGHEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.580.031/0001-70, onde por meio do processo administrativo n° 1.024/2026, foi registrado o recebimentos destes, copia do comprovante de registro foi encaminhado a instituição interessada.
Recebidos e protocolados os documentos da instituição interessada, esta agente de contratação procedeu com a analise dos documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira, conforme disciplinado no item 7 do edital, onde constatou-se que a interessada apresentou seus documentos em consonância com as exigências previstas em edital.
Realizada a manifestação de atendimento aos itens acima citados, junto ao respectivo processo da empresa, os mesmos foram encaminhados à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que fosse realizada a analise referente ao item 7.14 do edital que disciplina quanto à qualificação técnica de cada instituição que apresentou intenção de se credenciar.
Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026 as médicas veterinárias lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizaram a vistoria/inspeção técnica nas instalações da empresa participante, conforme previsto no item 08 do edital. Em ato contínuo expediu-se o seguinte parecer técnico: Despacho n° 02 processo 1.024/2026: "*Prezados, Na data de 29/01/2026, os MédicosVeterináriosIotadosna Secretaria de Meio Ambiente, setor de Bem-estar Animal, Giovana Alves Atanazio eBruno Pedon NunesrealizaramaVisita Técnica da proponente CLINICA VETERINARIA SBEGHEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ,CNPJ08.580.031/0001-70. Após a vistoria das instalações, procedimentos e EPI's e análise da documentação pertinente, foi decidido pelo DEFERIMENTO do credenciamento da clínica veterináriaSBEGHEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Em anexo apresentamos o Checklist da Visita Técnica devidamente preenchido e assinado .**Giovana Alves Atanazio** Medica Veterinária CRMV-PR 24260"*
Diante das analises realizadas fica a proponente SBEGHEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, além de ter suas instalações APROVADAS durante a visita técnica pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da equipe médica veterinária e nos termos do item 8.5 do edital fica CREDENCIADA, **declara-*se aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis,*** contados a partir da data de sua divulgação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo seguirá sua regular tramitação. Regiane Rufato - Agente de Contratação; Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti e Thais Love - Equipe de apoio

Pato Branco, 30 de janeiro de 2026.

ANEXO I - RESULTADO

PROTOCOLO / ORDEM	PROPONENTE CNPJ	HABILITADA	VISTORIA	CREDENCIADA
7.143/2025 1ª	HOSPITAL VETERINARIO BOLSON LTDA 42.240.437/0001-42	SIM	APROVADA	SIM
7.160/2025 2ª	ACCO E LANZARIN VETERINARIA LTDA 21.113.135/0001-33	SIM	APROVADA	SIM
8.526/2025 3ª	COLEGIO MATER DEI LTDA 78.243.599/0004-24	SIM	APROVADA	SIM
11.862/2025 4ª	VETERINÁRIA JRH LTDA 5.255.481/0001-08	NÃO		
12.124/2025 5ª	PLANETA BICHO LTDA 12.433.826/0001-23	SIM	APROVADA	SIM
1.024/2026 6ª	SBEGHEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA 08.580.031/0001-70	SIM	APROVADA	SIM

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:2DCEE5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 49/2025/GP. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda.OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.284,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Bairros Parque do Som, Planalto e Sambugaro no Município de Pato Branco-PR.ADITAMENTO: Do Acréscimo, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea "b", em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam o acréscimo de valor de R$ 83.989,38 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) passando o valor total de R$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais) para R$ 1.828,989,38 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) equivalente a 4,81314499% do valor do contrato original, conforme Anexo I.Dotação Orçamentária: 40387-41002. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 29 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:13CD985E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 2.174, de 29 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARIA CAROLINE MORAIS MAKXIMOVITZ,** Matrícula nº 4414-8, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem Cuidador Ambiental, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:88138C75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.160, de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **ANDRESSA SOARES**, Matrícula nº 7643-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, do Governo Municipal - Procon, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado Municipal.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E661386F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 2.562, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação de função, no montante de 50% (cinqüenta por cento) a servidora pública efetiva **LUCIANE KRETZLER SAVITSKI,** Matrícula nº 7215-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3698C60A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 33, IV da Lei Municipal nº 3.812 de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho 153 do Memorando nº 2.561, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedida à servidora pública efetiva **FRANCIELE RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula nº 7879-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:514C7EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 2.257, de 30 de janeiro de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **MARA JUNIOR MITRUT,** Matrícula nº 8684-3, do cargo de Professora, função Professora 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6DA1D253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 045/2026 e pela Portaria de Convocação nº 47/2026, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Hamilton Marinho de Mello Junior	Solicitação final de lista

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Lilham Marcon Braz*	Não compareceu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1F7081D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando as solicitações contidas nos Memorandos nº 35.290/2025 (Sec. Educação – um motorista); nº 11.951/2025 (Sec. Saúde – um técnico de enfermagem) e a Portaria Torna Sem Efeito nº 84/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II			
CANDIDATO (A)	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Waslen Nazareno de Souza Soeiro	32º	-	-

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H-T			
CANDIDATO (A)	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Jucieli Gobbi dos Santos	51º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.
Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:96007EF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 2.627, de 30 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor público efetivo **ALEXANDRE CAMOZZATO**, matrícula nº 6816-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 09 a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogar o período de férias de 02 a 17 de março de 2026, anteriormente programado por meio da Portaria nº 1219, de 16 de outubro de 2025, no que se refere ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:47290229

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.770, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (26732)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças**	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (24858)	Obras e Instalações	200.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:960BCD82

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 8 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria GP nº 39, de 15 de maio de 2025, que atualiza a composição da Comissão de Regularização Fundiária – REURB, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, e considerando o Memorando nº 2.507, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Altera dispositivos da Portaria GP nº 39, de 15 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
.....
II – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Cristian Eduardo Spicker;
suplente: Denise Aparecida Mussini.
.....
IV – representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
.....
suplente: Audrei Felipe Lucatelli.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:477AE24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2026 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 033/2026 – de 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Funcionários e Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

TADEU RAFAEL CORDEIRO – CPF: 073.8**.159-67- PRESIDENTE
GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE – CPF: 827.7**.629-91 – MEMBRO
PATRICIA HERMANN DOMINGUES – CPF: 029.4**.549-13- MEMBRO
Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público;
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E65B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2026 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **SILVIO RENATO LALIK,** portador da carteira de identidade RG nº *****868-3-PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2025, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:235F2C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2026 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **FERNANDA LUSTOSA,** portadora da carteira de identidade RG nº ****.166-2-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2025, para o cargo temporário de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:06F0B9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025
PARTÍCIPES: Município de Paulo Frontin/PR (CNPJ nº 77.007.474/0001-90) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin (CNPJ nº 00.694.754/0001-99).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e manutenção do Plano de Trabalho para o exercício de 2026, visando a continuidade do atendimento educacional especializado e clínico (natureza continuada).
VIGÊNCIA PRORROGADA: De 01/02/2026 a 31/01/2027.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 285.072,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais), a ser repassado em 12 parcelas mensais de R$ 23.756,00, conforme plano de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SUBVENÇOES SOCIAIS 02.004.12.361.0012.2015.3.3.50.43.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11/2017 e Edital de Credenciamento nº 001/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Mallet/PR.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:04731AF9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023 e pelo Edital 001/2025/CMDCA:
CONSIDERANDO, o pedido formal de desistência apresentado, por escrito e de forma voluntária, pelo candidato **Aloir Samuel da Silva**, regularmente

inscrito no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2025/CMDCA não veda a desistência de candidatura e que o item **13.5** do referido Edital dispõe que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO que a desistência ocorreu **antes da realização da eleição,** designada para o dia **01 de março de 2026,** não havendo prejuízo à lisura, à igualdade entre os candidatos ou ao regular andamento do certame:

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a desistência do candidato **Aloir Samuel da Silva**, inscrito no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin/PR, regido pelo Edital nº 001/2025/CMDCA.
Art. 2º Determinar a exclusão do nome do referido candidato de todas as etapas subsequentes do Processo de Escolha, inclusive da lista final de candidatos habilitados à eleição.
Art. 3º Estabelecer que a desistência homologada por esta Resolução é **irrevogável,** não sendo admitido pedido de reintegração ao Processo de Escolha.
Art. 4º Determinar que seja dada ampla publicidade à presente Resolução, bem como ciência ao Ministério Público.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2026.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:499A6ED7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023:
CONSIDERANDO, a Resolução 001/2026/CMDCA:

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a candidatura dos candidatos considerados aptos e habilitados a concorrerem ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:
I – Ana Paula Ferreira Colaço
II – Celenir Cuchi
III – Maria Lucia Nagurniak
IV – Sirlene Bueno Ferreira
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 018/2025/CMDCA, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2026.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BA412B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação n.º 01/2026

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º Lugar	Aline Kloh Goettems
30º Lugar	Caroline Fernanda Chiarello

Pérola D´Oeste - PR, 30 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:B084F32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CLAUDIANA LANG DA SILVA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ETELVINA PACHECO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Claudiana Lang Da Silva, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.***.***/SC, e matrícula funcional 105571, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso I da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8EBFF53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CLAUDIANA LANG DA SILVA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ETELVINA PACHECO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Claudiana Lang Da Silva, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.***.***/SC, e matrícula funcional 105571, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Etelvina

Pacheco, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso I da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:832665EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 043, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA IRIZIANA SCHREINER PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Iriziana Schreiner, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.***.***-*/PR, e matrícula funcional 4766244, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso I da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AFBC5C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ARACI MARIA DE SÁ RIBAS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FREI DEMÉTRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Araci Maria De Sá Ribas, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.***.***.*/PR, e matrícula funcional 4765198, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A45DF36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA MONICA BAUMEL BRUNNQUELL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Monica Baumel Brunnquell, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7*******/PR, e matrícula funcional 4766044, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D1102C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 046 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA BIANCA ADELITA DE LIMA DA COSTA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Bianca Adelita de Lima da Costa, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.***.***.* /PR, e matrícula funcional 11631, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Santa Isabel, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B21CD403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CLATIANE OSINSKI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Clatiane Osinski, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 008.***.***-07, e matrícula funcional 106161, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:21AB40AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CLATIANE OSINSKI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Clatiane Osinski, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 008.***.***-07, e matrícula funcional 106161, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FB6824BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 048, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 048, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA KETRIN VANUSA GASSNER PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHAS DO SABER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ketrin Vanusa Gassner, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.***.***/SC, e matrícula funcional 105581, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2F2172C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 049, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA GILCELIA PASDA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Gilcelia Pasda, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.***.***.*/PR, e matrícula funcional 102491, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo de Gramados, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E0BE770D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 050, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ROSILENE BINECK PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosilene Bineck, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.***.***.*/PR, e matrícula funcional 476601, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "c" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B6120EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 050, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ROSILENE BINECK PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosilene Bineck, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.***.***.*/PR, e matrícula funcional 476601, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "c" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9105CA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.***.***/SC, e matrícula funcional 105061, para ocupar a função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso IV, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:15624661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA MARILENE PEREIRA NOGUEIRA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Marilene Pereira Nogueira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.***.***/SC, e matrícula funcional 105621, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3CC3B70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sabrina Marcela De Andrade Stahelin, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.***.***.*/PR, e matrícula funcional 395601, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AD7E20C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 054, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA KEITY SCHROTH NEGRELLI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FREI DEMÉTRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Keity Schroth Negrelli, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1*.***.***.*/PR, e matrícula funcional 4766345, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C4D5BE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA ABRAMOSKI PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PREFEITO LAÉRCIO BUENO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Bianca Das Graças De Souza Abramoski, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1*******/PR, e matrícula funcional 4766080, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:324890DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 056, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ISABEL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Vaneza Ribeiro De Siqueira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3******/SC, e matrícula funcional 104451, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal do Campo Santa Isabel, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A2D26357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 057, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA ROSEMARI DE FRANÇA VIEIRA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosemari De França Vieira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2******/SC, e matrícula funcional 102461, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de

2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4F0EF54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 058, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SCHEILA DE ANDRADE SURA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHAS DO SABER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Scheila de Andrade Sura, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.***.***.*/PR, e matrícula funcional 104411, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal De Educação Infantil Gotinhas Do Saber, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso II, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AE167A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 059, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO MILTON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Jussara Aparecida Zappe de Lara, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.**.***.* /PR, e matrícula funcional 18561, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal De Educação Infantil Tio Milton, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F5F3FB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA JUCELIA CRISTINA BUENO DA CONCEIÇÃO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Jucelia Cristina Bueno da Conceição, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.***.***/SC, e matrícula funcional 4765157, para ocupar a função de suporte pedagógico do Centro Municipal De Educação Infantil Tia Nena, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso IV, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D2ACF825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA LENIZA CLARISSE MINICKOVSKI HOLLERWEGER PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE GRAMADOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.***.***.*/PR, e matrícula funcional 16002, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal Do Campo De Gramados, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso IV, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4312CD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA VERIDIANA LUIZ PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Veridiana Luiz portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***.*/PR, e matrícula funcional 105761, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DF7261D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA MIRIAN CARVALHO DA SILVA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Mirian Carvalho da Silva, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3*******/SC, e matrícula funcional 4766055, para ocupar a função de suporte pedagógico da Escola Municipal Alminda Antônia De Andrade, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0A15850D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AREA I - TESOURARIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT,** inscrita no CPF sob nº 092.***.***-82, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Tesouraria**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7A0379AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO,** portadora da cédula de identidade civil nº 1********, matrícula 4766172, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:58AE7602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 002/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Educação Infantil temporário

Classificação	Nome do Candidato
19º	Leda Sebastiana de Oliveira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9ED1DDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 016/2025**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland: no bairro Trigolândia e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00, vencedor dos lotes 1 e 2 conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.091.450,83 (um milhão e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:50578845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de janeiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Jaíne de Souza Bahr,** convocada pelo Edital nº 001/2026, residente e domiciliada na Rua Athanagildo Schmidt, nº125, Belo Horizonte, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 121.***.***-80, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de afro de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
JAÍNE DE SOUZA BAHR

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9A23C3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29/2026

DECRETO 29/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 13.301,20 (Treze mil trezentos e um reais e vinte centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FAB3CE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 - PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior e Pós-Graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 99141-5256, sendo responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Pinhal de São Bento, PR, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.
1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à Administração Municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Pinhal de São Bento, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.
1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.
1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.
2. DAS VAGAS
2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item **2.3 – Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.
2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

NÍVEL MÉDIO – 20h/30h	
CURSO	**VAGAS**
Ensino médio, Pós Médio Profissionalizante ou Educação de Jovens e Adultos - EJA	CR

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	**VAGAS**
Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, Artes Visuais, Letras, História, Geografia, Licenciatura em Educação Física e Outras Licenciaturas na área da educação	04+ CR
Direito	CR
Administração, Gestão Pública, Secretariado, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Processos Gerenciais e demais cursos na área de Administração RECONHECIDOS PELO CRA	04+ CR
Enfermagem	01+ CR
Técnico em Enfermagem	CR

PÓS-GRADUAÇÃO – 20h/30h	
CURSO	**VAGAS**
Possuir diploma em Pedagogia ou outra licenciatura e cursar Pós-Graduação (especialização) em áreas relacionadas a Educação	02+ CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pinhal de São Bento, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente e indígenas, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes e indígenas deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente ou indígena, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes e indígenas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 02/02/2026 até 23/02/2026- das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17h, junto ao Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Roque, 178 – Pinhal de São Bento/Pr

5.3. Os estudantes com deficiência, afrodescendentes e indígenas poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição grampeada fora do envelope.

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:

a. Ficha de inscrição preenchida - Anexo II;

b. Cópia do CPF;

c. Comprovante de Residência;

d. Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;

e. Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano) cursado**;

f. Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).**

5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 20 de janeiro de 2026.

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2026 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2026, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.11. São requisitos para a inscrição:

a. Idade mínima de 16 anos;

b. Estar matriculado no ano letivo de 2026 e frequentando regularmente o curso;

c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

d. Disponibilidade de horário para estágio;

e. Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, PR.

5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.13. Após a entrega do envelope lavrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **avaliação dos conhecimentos** do aluno **será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado** em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	**MÉDIA A SER INCLUÍDA**
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	**MÉDIA A SER INCLUÍDA**
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.
8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: estagioscinpb@gmail.com , com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Vaga da Inscrição;
d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.
8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.
10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pinhal de São Bento.
11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, conforme já esclarecido neste edital.
11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.
11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.
11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
1.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
2.Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
3.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
4.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
5.Unidade de Pato Branco;
6.Criar uma senha;
7.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante	20h	R$ 450,00	R$ 50,00	R$ 500,00
Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante	30h	R$ 650,00	R$ 50,00	R$ 700,00
Ensino Superior e Pós-Graduação	20h	R$ 850,00	R$ 50,00	R$ 900,00
Ensino Superior e Pós-Graduação	30h	R$ 1.050,00	R$ 50,00	R$ 1.100,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	02/02/2026 a 23/02/2026
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	27/02/2026
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	02/03/2026 E 03/03/2026
Resposta aos recursos	04/03/2026
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Classificação Final	05/03/2026
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade do Município.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 01/2026

Assinale o Departamento da Vaga pretendida:	( ) Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante ( ) Ensino Superior ( ) Pós-Graduação

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo (com CEP):	
Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Período que está matriculado:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal?( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, por quantos meses: _____
AUTODECLARAÇÕES

Conforme Item 3 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**:
( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, especifique a Deficiência: _____

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA AFRODESCENDENTE**:
( ) SIM ( ) NÃO

Conforme Item 4 do Edital, o candidato se **AUTODECLARA INDÍGENA:**
( ) SIM ( ) NÃO
TERMO DE COMPROMISSO:
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.
DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C7DD72B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 91/2025.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de psicologia, destinados ao atendimento na secretaria municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.
CONTRATADO: LUNA SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02401	08.006.08.243.0802.2098	00401	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	04398	06.002.10.301.1001.2043	00398	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 37.212,00 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1070228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3313/2026

PORTARIA N°3.313/2026

Constituir a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado, para vagas de estágio não obrigatório remunerado e para formação de cadastro reserva.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito de Pinhal de São Bento , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro de reserva no Serviço Público Municipal, para o ano de 2026,

RESOLVE

Art. 1° Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado, para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Nome	Cargo
Eva Luzia Barcki Mazuco	Professora - Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo
Vania Maria Barbieri	Técnico Administrativo - Diretor do Departamento de Rec. Humanos
Cleiton Gaspar	Técnico Administrativo- Diretor do Departamento de Administerial

Art. 2° Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3° Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2026;
Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários. a consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EF7C1BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do treinamento "Sistema de prestação de contas do Poder Legislativo Municipal. Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras municipais" , para os vereadoresAmadeus Penga, João Edival Aramoni, José Jurandir Miranda e Rubens Schaff Junior.
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 30 de janeiro de 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C141CF75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de **férias** a servidora **ADRIELE ANDREIA INACIO,** ocupante do cargo de Assistente Social – 40 h, matrícula nº **50033,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F3F266B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de **férias** ao servidor **MARCIO SOKOLOSKI,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº **208101,** referente ao período aquisitivo 2015/2016, a contar de 29 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:29DF6175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2026 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da Semana Pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância do planejamento coletivo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas do ano letivo

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica instituída a Semana Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se no período de 02 de fevereiro a 04 de fevereiro, nas dependências das unidades escolares da Escola Municipal Santo Antônio e do CMEI Criança Feliz.

Art. 2º – A Semana Pedagógica tem como objetivo promover a integração da equipe escolar, a formação continuada, o alinhamento das práticas pedagógicas, a distribuição de turmas, o planejamento das aulas e a definição de estratégias para o ano letivo de 2026.

Art. 3º – A programação contemplará:
I. Palestra Motivacional e do Combate à Violência contra a Mulher;
II. Formação Continuada com os materiais de Estudo e Planejamento, Educa Juntos e Aprova Paraná, ofertados pela Secretaria da Educação Estadual; Materiais do CNCA – Criança Alfabetizada – Compromisso Nacional, ofertado pelo Governo Federal;
III. Avaliação dos resultados do ano anterior (Avaliação de Fluência Leitora, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, SAEB);
IV. Avaliação das Práticas de Alfabetização, leitura e escrita por meio do trabalho com os expoentes da Literatura Infantil (histórias, música, poemas, poesias e a arte);
V. Avaliação da Metodologia de projeto do Programa a União faz a Vida;
VII. Definição de metas e ações para o ano letivo vigente.

Art. 4º – A participação será obrigatória para todos os profissionais da educação lotados nas unidades escolares.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de janeiro de 2026.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0BD2135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, no exercício da função de Controlador Interno, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 03/02/2026, e retorno no dia 06/02/2026, para sua participação no evento WE SEBRAE 2026, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 378/2026, de 29/01/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3BC5A193

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 10

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data de emissão:28/01/2026
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício de 2025
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024 A 2100	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:00:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:820D8F66

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 01/2026

Designa servidora para responder pela Tesouraria e dá outras providências.

A Diretora Executiva **do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO a vacância, afastamento ou necessidade administrativa relacionada à função de Tesouraria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Julia de Almeida Lomeo, ocupante do cargo de comissionado, matrícula nº 783-3, para responder pela Tesouraria de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Compete à servidora designada exercer todas as atribuições inerentes à Tesouraria, inclusive movimentação financeira, guarda de valores, controle de saldos, assinaturas de documentos e demais atos correlatos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A presente designação não implica, salvo disposição em contrário, em percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 30 de janeiro de 2026.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:389CEC84

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

Designa servidora para responder pelos Atos de Pessoal e dá outras providências.

A Diretora Executiva **do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a vacância, afastamento ou necessidade administrativa relacionada à responsabilidade de Atos de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Brandolin Pinheiro Knoor, ocupante do cargo de comissionado, matrícula nº 784-1, para responder pelo Atos de Pessoal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Compete à servidora designada a responsabilidade pela elaboração, controle, conferência, registro e encaminhamento dos Atos de Pessoal, compreendendo, entre outros, nomeações, exonerações, contratações, rescisões, concessões de vantagens, alterações funcionais e demais atos correlatos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos de controle.

Art. 3º A presente designação não implica, salvo disposição em contrário, em percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 30 de janeiro de 2026.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98A2468B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇAO 09-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Educador Infantil,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **02 de Fevereiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
NOELI HERMANN PEREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	35º
LESSI DA SILVA PINTO	**EDUCADOR INFANTIL**	**4º P/N**
GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	**EDUCADOR INFANTIL**	**2º PCD**
ROSELI CASSIMIRO	**EDUCADOR INFANTIL**	**36º**
ROSINEI LUCIA DE ALMEIDA	**EDUCADOR INFANTIL**	**37º**
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	**EDUCADOR INFANTIL**	**38º**
MARIA CECILIA ALVES DE FIGUEIREDO	**EDUCADOR INFANTIL**	**39º**
ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	**EDUCADOR INFANTIL**	**40º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:61B923D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 49/2026
Inexigibilidade Nº. 39/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 39/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: **ELEANDRO**

FERREIRA BASTOS, inscrita no CNPJ nº 23.650.982/0001-62. Data da ratificação e homologação**:** 30 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 42.626,11 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos).** Dotação orçamentária: 10003123610063204533390390000 - CR 481 - FR 107. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:105B1EA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 50/2026
Inexigibilidade Nº. 40/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 40/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: **MARCOS ANTONIO MACHADO MACEDO**, inscrita no CNPJ nº 32.980.719/0001-22. Data da ratificação e homologação**:** 30 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 38.753,43 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).** Dotação orçamentária: 10003123610063204533390390000 - CR 461 - FR 107. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:349DC6FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 51/2026
Inexigibilidade Nº. 41/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 41/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: **GEISEL PEDRO GEJA 05085449983**, inscrita no CNPJ nº 44.309.936/0001-74. Data da ratificação e homologação**:** 30 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 36.819,68 (Trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos).** Dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - CR 49 - FR 1000. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:4A8E5ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13304/2026 DE 29/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13304/2026 de 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0040.1.014		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DOS CMEIS	
394 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	173.000,00
		Total Suplementação:	173.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0040.1.013		CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQU. DOS PROPRIOS DA EDUCACAO	
422 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALACOES	173.000,00
		Total Redução:	173.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E11DA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.306/2026 DE 29/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13306/2026 de 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
244 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
		Total Suplementação:	4.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	

		ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
242 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.200,00
		Total Redução:	4.200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:766A4B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.305 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Nomeia a senhora SIMONE DA SILVA MARINHO , como segunda atendente do Convênio PAV com a Receita Federal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Memorando nº 1886/2026.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **SIMONE DA SILVA MARINHO,** brasileira, portadora do **CPF n.º 93669968920** como segundo(a) atendente do Convênio PAV com a Receita Federal na ausência do atual designado.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor á partir desta data, revogando o **DECRETO N.º 12.848 DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Art. 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C0F82CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.149/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora SANDRA FARIA DE MELLO - MATRÍCULA 172051, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/01/2019 a 14/01/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BABA6FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.681/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora SILVANA COSTA DE SOUZA - MATRÍCULA 32391, ocupante do cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/12/2017 a 30/11/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B7C2FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.127/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO- MATRÍCULA 269481, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA , lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF8AF413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.369/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GEÓRGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER - MATRICULA 13501, ocupante do cargo de Professora , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2025 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7D81338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 21.888/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) VALDIR BORGES- MATRICULA 34331, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/07/2014 a 14/07/2019,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:076A15F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1967/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) DENIZE SANT'ANA DONATO DE PINHO - MATRICULA 70211, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6618522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1008/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CRISTIANE LUIZ - MATRICULA 321071, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9CC1CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.678/2024 e 31.529/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA - MATRICULA 9901, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A0FB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 32.323/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) TARCIMERI SERPA DOS SANTOS - MATRICULA 225941 , ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/04/2017 a 03/04/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ADFF86CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5251/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) LUCIANA CECILIA BASSO - MATRICULA 25691 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) no

(a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 à 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED39A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.708/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ANA PAULA DA SILVA FERNANDES - MATRICULA 271701 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19EF7654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.948/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor BRUNO TERNOSKI - MATRÍCULA 272781, ocupante do cargo de *Fisioterapeuta*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2013 a 01/05/2018 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08B79143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9294/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI - MATRICULA 15891 , ocupante do cargo de Professora , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB70F837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.097/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES - MATRICULA 323305, ocupante do cargo de Educador Infantil , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D6E245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR N.º 02/2026 CREDENCIAMENTO N.º 02/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da equipe de licitações, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público – Procedimento Auxiliar 02/2026 – Credenciamento 02/2026, retificar os seguintes itens, conforme abaixo:
EDITAL
Onde se lê: Item 4.2.2 do Edital
Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI) lotados no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.
Leia-se:
Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI) lotada na região do litoral do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.
Ficam mantidos os demais termos do edital e termo de referência. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.
Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2026.

RENATO TRAMUJAS
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6ADA553D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Porecatu, **por meio da Assessoria de Meio Ambiente,** torna pública a presente notificação para execução de serviços de manutenção e limpeza, consistindo em **roçagem, capina e/ou aplicação de herbicidas**, nos terrenos abaixo relacionados, os quais se encontram em condições inadequadas de conservação, **com acúmulo excessivo de vegetação,** ocasionando transtornos à vizinhança e riscos à saúde pública.

Os serviços, quando executados pela Prefeitura Municipal, terão o custo de **R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por metro quadrado**, valor que será posteriormente **lançado no IPTU do respectivo imóvel,** conforme a legislação municipal vigente.

Informa-se, ainda, que **o proprietário do terreno terá o prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, **para realizar a limpeza do imóvel por conta própria**, promovendo a devida regularização do terreno. **Findo o prazo sem o cumprimento da obrigação**, a Prefeitura Municipal procederá à execução dos serviços, com a consequente cobrança dos custos ao proprietário.

TERRENOS NOTIFICADOS

Proprietário: COFERCATU – Cooperativa Agroindustrial (Armazém de Café)
Endereço: Rua Padre Luiz Giavarini, esquina com Rua da Saudade
Área do terreno: 19.585 m²
Proprietário: Espólio de Clemência Saraiva de Oliveira
Endereço: Rua Brasil, nº 748 – Centro
Área do terreno: 300 m²
Proprietário: Coseti Bongiovani
Endereço: Rua Governador Paulo Pimentel, nº 855 – Centro
Área do terreno: 150 m²

Porecatu, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO GOZZI
Assessoria de Meio Ambiente

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7D9ADC7A

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - REMOÇÃO DE CONTAINER

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Porecatu, por meio da Assessoria de Meio Ambiente, **torna pública a presente notificação**, com abrangência em território nacional, para que o **proprietário ou responsável** por **container instalado na Rua Antônio de Oliveira, Bairro Jardim São Miguel**, providencie a **retirada imediata do referido equipamento** do local.

Constatou-se que o container se encontra instalado em local inadequado, **causando transtornos à vizinhança e oferecendo risco de acidentes aos moradores**, situação, esta, que motivou solicitações formais de providências junto ao Município.

Dessa forma, **fica concedido o prazo de 07 (sete) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, para que o responsável promova a **retirada voluntária do container**, sob pena de adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive remoção compulsória pelo Município, com posterior cobrança dos custos ao responsável, nos termos da legislação municipal vigente.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2026.

EDVALDO GOZZI
Assessoria de Meio Ambiente

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E32455A6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2026

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2026 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Porecatu/PR, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 344, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araujo, residente no município de Porecatu/PR e Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **empresa JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.419.924/0001-13, com sede em Porecatu/PR, representada por seu representante legal, Sr. JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo, com fundamento no Art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO de preços do Contrato Administrativo nº 03/2026 , visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em virtude da variação dos custos de mão de obra decorrentes da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026/2026) e da atualização do Salário-Mínimo Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Em razão da demonstração analítica da variação de custos , o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 166.864,07 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

• A variação percentual média aplicada por cargo segue os índices detalhados na solicitação da Contratada, variando entre 16,51% e 17,25% por item de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS
Os novos valores estabelecidos neste instrumento retroagem à data de vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho/Salário-Mínimo de 2026, conforme previsto na legislação regente para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2026 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu/PR, 30 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	***JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA***
Prefeito-Contratante	Representante Legal Contratado

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0374207F

LICITAÇÃO
2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2024 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J.M.D. CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Porecatu/PR, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 344, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araujo, residente no município de Porecatu/PR e Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa J.M.D.

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 50.391.649/0001-59, localizada na Rua Brigadeiro Tobias, nº 25, Centro, no município de Florestópolis/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Diogo dos Santos Miranda, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 09/01/2024, protocolo n.º 013 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 23/2024, cujo objeto é a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), visando a finalização e entrega definitiva dos serviços remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 30 de janeiro de 2026 e término previsto para 30 de abril de 2026.

• Parágrafo Único: A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto inteiramente concluído dentro deste novo período, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES
A CONTRATADA declara aceitar a execução do saldo remanescente da obra pelos valores pactuados originalmente, renunciando a qualquer pedido de reequilíbrio financeiro em virtude desta dilação de prazo, garantindo a economicidade do ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus anexos que não colidirem com o presente aditivo.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.
Porecatu, 30 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	***J.M.D. CONSTRUTORA LTDA***
Prefeito-Contratante	Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B00D5AF6

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°01/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2026.
Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM/ICMS.

Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 01/2026, materializada nos autos, para contratação da **TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL ME, CNPJ: 28.509.903/0001-11**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 06 - Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Receita
Função: 041230019 – Apoio à Gestão Governamental - Fazenda
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.021 – Manutenção da Divisão de Receita
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 488 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 486
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 29 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:50EDBDE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026
Procedimento Licitatório 99/2025
Pregão Eletrônico nº 48/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 43.573.889/0001-09
Valor: R$ 27.975,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36 – 1772
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36 - 1637

Data de Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FC600E23

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°23/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2026
Procedimento Licitatório 99/2025
Pregão Eletrônico nº 48/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **PURAH MEDICAL & CO LTDA**
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36 – 1772
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36 - 1637

Data de Assinatura: 30/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C3C067F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2026

DECRETO Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **DIEGO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de

Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Assistente Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7619408F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2026

DECRETO Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **SORAYA APARECIDA FRANCO DE FREITAS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6A3E4179

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2026

DECRETO Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "EDUCADOR INFANTIL", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **AMANDA LOPES RUPPEL**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Educador Infantil" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C4EAC03D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2026

DECRETO Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "MOTORISTA II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **LUCIAN FELIPE DE FREITAS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:65F7D009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2026

DECRETO Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **CINTHIA DE MELLO MABA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3BB6CADC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2026

DECRETO Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **ANA PAULA RODRIGUES PAES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4B2466AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2026

DECRETO Nº 14 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **LETÍCIA MARIA BUENO GANASSOLI PINHEIRO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:202E2E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2026

DECRETO Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **RAFAEL RENATO RIBAS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D6C54C3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2026

DECRETO Nº 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **INGRID CHEROBIM**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:93AE264E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - COOP. VALE DO IGUAÇU

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°003/2026
Data: 30/01/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Protocolo: 1748/2025
Licitação: Chamamento Público n°006/2025 – Dispensa de Licitação nº031/2025
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no ANEXO I.
Valor: R$ 16.604,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei nº11.947 DE 16/07/2009, Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009, Resolução nº26 do FNDE de 17/06/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº14.133/2021.
Prazo de Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EE936CC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - WESLEY FERNANDES

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°004/2026
Data: 30/01/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: WESLEY FERNANDES BRAZ
Protocolo: 1748/2025
Licitação: Chamamento Público n°006/2025 – Dispensa de Licitação nº031/2025
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no ANEXO I.
Valor: R$ 18.168,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº11.947 DE 16/07/2009, Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009, Resolução nº26 do FNDE de 17/06/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº14.133/2021.
Prazo de Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9E596666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO COOP. VALE DO IGUAÇU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025
CREDENCIAMENTO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pelaLei nº14.133/2021e pelaLei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, torna público que adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Chamada Pública nº006/2025, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e seus derivados panificados) oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no Município De Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei

nº11.947/2009, Resolução PNAE/FNDE 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Resolução nº21/2021.

VALOR: R$ 16.604,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais).

CREDENCIADO: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – CNPJ N° 06.261.279/0001-43, com sede em Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, zona rural s/n, no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C9080F17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO WESLEY BRAZ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025
CREDENCIAMENTO Nº006/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pelaLei nº14.133/2021e pelaLei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, torna público que adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Chamada Pública nº006/2025, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros e seus derivados panificados) oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, no Município De Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº11.947/2009, Resolução PNAE/FNDE 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Resolução nº21/2021.

VALOR: R$18.168,00 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais).

CREDENCIADO: WESLEY FERNANDES BRAZ – CPF N°049.273.019-90, estabelecida no município de Florai, Estado do Paraná, sito à Estrada da Usina Chácara Boa Fé, s/n°, Km 1, Lote 209, CEP 87.185-000.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:35A27730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004- CONTRATO N°043-2024 BRONZE PAVIMENTAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº004 AO CONTRATO N°043/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº043/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 3.777,40M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO; PARA PROLONGAMENTO DA RUA DUQUE DE CAXIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ N°40.909.896/0001-40, localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, n°1966, bairro Fanny, n°2655, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MURILO GOMES**, portador da cédula de identidade R.G. nº.7.199.124-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº.056.772.379-81.

GESTOR DE CONTRATO: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, PORTARIA N°016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA N°016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº043/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do art. 124 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a supressão e o acréscimo de valor do Contrato firmado entre as partes em 17/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta) e Cláusula 20ª (Vigésima).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DA SUPRESSÃO DE VALOR

- Será acrescido o valor de R$ 31.903,60 (trinta e um mil e novecentos e três reais e sessenta centavos), correspondente a 2,49% do valor contratado, referente a inclusão de serviços não previstos.

- Será suprimido o valor de R$ 55.772,91 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). O valor a ser suprimido corresponde à 4,36% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE ANUAL

- Será acrescido o valor de R$ 69.742,12 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), que se refere ao reajuste anual, o qual corresponde aproximadamente a 5,448603% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

- Fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a supressão do valor, o acréscimo de serviços e o reajuste anual ao contrato, o valor de R$ 45.872,81 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

- Assim sendo, o valor global do Contrato n°043/2024 que era de R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), passará a ser de R$ 1.325.872,81 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I da Lei Federal n°14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

_____ **NOME:**	_____ **NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FD30C294

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO DEMEC Nº. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ESCOLHA DE TURMAS DENTRO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de organizar a Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO:
Que a Educação constitui direito social, de caráter inalienável, sendo obrigatória a oferta da Educação Básica por parte do Poder Público, sob pena de responsabilização, conforme definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 5º, § 4º;
Que a Rede Pública Municipal de Ensino necessita de permanente organização das unidades escolares em suas faces pedagógica, de infraestrutura e de pessoas, de modo a preservar a oferta de Educação Básica e garantir de maneira integral a realização do ano letivo;
Que é essencial estruturar a atuação dos servidores no que tange à formação do quadro funcional, respondendo à demanda da unidade escolar, definindo assim eventuais cenários de carência ou disponibilidade funcional;
Que a regulamentação de aproveitamento docente permite uma análise qualitativa do conjunto total de formação acadêmica, com objetivo de garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino;
Que é necessário estabelecer critérios e normas que regulamentem a distribuição das turmas, dos componentes curriculares de Arte, Ensino Religioso, Recreação e Cidadania e Civismo (componente curricular específico da Escola Municipal Cívico-Militar), e, das atividades referentes a Sala de Recursos e Sala de Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática) – quando a instituição ofertar estas duas últimas especificidades – nas unidades escolares municipais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. – A presente Resolução tem por objeto estabelecer rotinas quanto aos procedimentos de organização, alocação, manutenção e construção do Quadro de Turmas e Horários e, escolha dos professores para alocação de trabalho das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º. – Para fins desta Resolução, considera-se Quadro de Turmas e Horários a organização e distribuição das turmas em turnos matutino e vespertino – em escolas que atendem nos dois turnos. Em turno vespertino – em escolas que atendem apenas neste turno. Em turno integral – no Centro Municipal de Educação Infantil. Grade de horários para as Disciplinas de Arte, Ensino Religioso, Recreação e, Cidadania e Civismo. Grade de horários para a Sala de Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática), de acordo com a necessidade e frequência semanal dos alunos, quando a instituição ofertar este atendimento. Grade de horários para a Sala de Recursos Multifuncional respeitando a abertura e aprovação da SEED, via NRE/Ponta Grossa, quando a instituição ofertar este atendimento, considerando também a frequência semanal dos alunos. Tutoria, em casos laudados por profissionais médicos e, respaldados nas leis educacionais, quando houver disponibilidade de profissional concursado no Quadro do Magistério. Este Quadro de Horários deve seguir sempre a carga horária semanal para a qual o professor/educador é concursado.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DO HORÁRIO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. – A direção da unidade escolar, em conjunto com a coordenação pedagógica, deverá elaborar por escrito o Quadro de Horários das

turmas, das aulas de Arte, Recreação, Ensino Religioso, Cidadania e Civismo, Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática) e Sala de Recursos, para que o mesmo seja enviado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, antes da escolha de turmas em cada ano letivo.
Art. 4º. – Os professores que registrarem seu interesse em processo de remoção no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no final do ano letivo anterior, terão seus pedidos deferidos ou indeferidos, após o registro do quantitativo de vagas por instituição e, desde que exista vaga disponível no local de interesse, no início do ano letivo subsequente.
Art. 5º. – Caberá à direção e coordenação pedagógica da unidade escolar, antes de iniciar o ano letivo, observado o Art. 3º, verificar e validar junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Turmas;
Turnos;
Salas de Aulas;
Aulas específicas (Arte, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso, Recreação);
Apoio Pedagógico (Contraturno Língua Portuguesa e Matemática);
Sala de Recursos.
§ 1º. Cada professor concursado para vinte horas semanais terá direito a 05 horas-atividade por semana, visto que o horário de recreio é computado como carga horária destinada à hora-atividade, sendo 15 minutos diários, totalizando 01h15m; ficando claro que, cada Instituição possui o Projeto "Recreio Interativo", desenvolvido sob orientação e supervisão dos profissionais que desempenham a função de Coordenação Pedagógica, garantindo aos alunos 04 horas letivas diárias.
§ 2º. Cada professor concursado para quarenta horas semanais terá direito à 10 horas-atividade por semana, visto que o horário de recreio é computado como carga horária destinada à hora-atividade, sendo 15 minutos diários em cada turno, totalizando 02h30m; ficando claro que, cada Instituição

possui o Projeto "Recreio Interativo", desenvolvido sob orientação e supervisão dos profissionais que desempenham a função de Coordenação Pedagógica, garantindo aos alunos 08 horas letivas diárias.
Art. 6º. – O horário de funcionamento das turmas, seus intervalos, bem como a distribuição dos componentes curriculares (Arte, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso e Recreação), Apoio Pedagógico e Sala de Recursos, deverá estar de acordo com o estabelecido nas matrizes curriculares em vigência, para os turnos e modalidades de ensino oferecidos pela unidade escolar.
§ 1º. A oferta de Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática) estará sempre vinculado à frequência semanal dos alunos. Podendo ser fechado o atendimento na instituição, a qualquer momento, durante o ano letivo; ficando o profissional à disposição do Departamento, para suprir vacância e necessidade na mesma ou outra instituição de ensino.
§ 2º. A oferta da Sala de Recursos estará condicionada as orientações emanadas e aprovadas pela SEED e NRE; respeitando sempre o número de matrículas e frequência semanal dos alunos; ficando decretado que, em instituições que o número de matrículas for inferior ao suprimento de 15 horas semanais de oferta, o professor responsável completará sua grade semanal de trabalho, com carga horária destinada ao Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática), dentro da mesma unidade escolar, de modo que não exista carga horária inferior a quinze horas com atendimento integral de alunos, seja na Sala de Recursos, seja em Apoio Pedagógico, primando sempre pela qualidade de aprendizagem e de atendimento, em benefício da instituição e de seu corpo discente.
Art. 7º. – É de responsabilidade da direção e da coordenação pedagógica das unidades municipais de ensino a construção dos horários, distribuição das turmas e componentes curriculares, assim como ajustar a escolha de turmas à realidade e necessidade da instituição que representa,

acompanhando a frequência dos alunos e a necessidade da permanência da oferta de Sala de Recursos e da Sala de Apoio Pedagógico.

CAPÍTULO III
ALOCAÇÃO DOS PROFESSORES NO QUADRO DE HORÁRIOS

Art. 8º. – De forma a contribuir com a organização pedagógica e de recursos humanos da unidade escolar, a alocação do professor deverá respeitar a distribuição das Turmas, Componentes Curriculares (Arte, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso e Recreação), Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática), Sala de Recursos e Tutoria (Observação: a tutoria só será ocupada por um professor concursado quando existir a disponibilidade de funcionário dentro do quadro do Magistério, sem prejuízo aos demais atendimentos ofertados dentro da Instituição) por turno de trabalho, previamente elaborado pela direção e coordenação pedagógica, e, será realizada obedecendo aos seguintes critérios e ordem:
Formação: Professor/Educador com certificado de Pós-graduação na área da Educação;
Professor/Educador com formação em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena (na área da Educação); **III.**Professor/Educador com diploma de Magistério (nível Médio ou Pós-Médio);
Tempo de serviço no magistério municipal considerando o tempo de matrícula do concurso;
Participação e conclusão das duas Jornadas do Formadores em Ação Municípios no ano de 2025, formação esta ofertada pela Secretaria Estadual de Educação aos municípios paranaenses. No caso dos Educadores Infantis a conclusão na formação Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) ofertado pelo Governo Federal,

acrescida da participação e conclusão da 2ª Jornada do Formadores em Ação Municípios;
Participação e conclusão do Curso no ano de 2025: Mural das Super Competências: ofertado pelo SEBRAE em virtude da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e SEBRAE;
Menor quantidade de atestado e/ou afastamento (exceto licença maternidade), de acordo com a Resolução nº 113/2017;

Para a escolha da Sala de Recursos e Tutoria além dos critérios da ordem de escolha, estabelecidos nesta Resolução, o professor interessado deverá possuir Certificação em Educação Especial Nível Superior ou Pós-graduação em: Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Dificuldades de Aprendizagem e/ou Grade Curricular que compreenda formação para este atendimento ou Cursos Adicionais Carga Horária Estendida com formação para estes atendimentos;
Havendo empate, será considerado para atendimento ao disposto neste artigo, serão utilizados como critérios de desempate as seguintes situações:
Total de faltas não abonadas no ano letivo anterior;
Total de afastamentos temporários no ano letivo anterior.

Art. 9º. – Para os professores/educadores em Estágio Probatório, no caso de haver mais de um profissional do magistério nesta condição, estes escolherão entre si, aplicando os critérios do art. 8º, considerando sua data de admissão, respeitando sua classificação no Concurso.
Art. 10º. – Para efeito da contagem de tempo efetivo exercício no magistério municipal, para efeito da escolha de turma, será considerado em cada matrícula, para manter o critério e equidade nas distribuições de turma.

Art. 11. – Observados os critérios descritos nestes capítulo, a direção e a coordenação pedagógica deverão listar os professores atuantes na unidade escolar.
Parágrafo único. A direção deverá dar publicidade à lista classificatória prevista no presente artigo.

CAPÍTULO IV
DA REALOCAÇÃO DOCENTE

Art. 12. – Após a escolha de turmas caberá à direção e coordenação pedagógica da unidade escolar divulgar sua organização, afixando em local apropriado e de amplo acesso a toda comunidade escolar, de modo a garantir publicidade e, enviar Ofício com o resultado final ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 13. – Para fins dessa Resolução, considera-se a realocação docente como procedimento administrativo no qual docentes que eventualmente não tenham sido alocados, total ou parcialmente, em turmas para efetivo exercício da regência na unidade escolar de origem, sejam transferidos para unidades escolares com carência na Rede Pública Municipal de Ensino.
§ 1º. Identificados pela direção da unidade escolar docentes no caso descrito no *caput* do presente artigo, com carga horária livre total ou parcial, após a conclusão da escolha de turmas, estes deverão ser encaminhados ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, através de ofício com a justificativa para realocação.
§ 2º. O professor encaminhado para o procedimento de realocação terá o prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento do ofício de apresentação emitido pela direção da unidade escolar, para se apresentar e realizar os procedimentos de realocação.
§ 3º. Os professores responsáveis pela Sala de Recursos, e, com carga horária ociosa em virtude de poucas matrículas, irão disponibilizar sua

carga horária semanal, também para atividades na Sala de Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática), na mesma unidade escolar, de modo que 15 (quinze) horas de seu turno de trabalho seja destinado efetivamente ao atendimento dos alunos.
§ 4º. Os professores responsáveis pela Sala de Apoio Pedagógico (Contraturno em Língua Portuguesa e Matemática) com carga horária ociosa em virtude de baixa frequência dos alunos, terão as atividades de Contraturno canceladas, a qualquer momento, durante o ano letivo; ficando o profissional à disposição do Departamento, para suprir vacância e necessidade na mesma ou outra instituição de ensino.
§ 5º. Direção e Coordenação Pedagógica que tiverem professores com carga horária ociosa em sua unidade escolar, deverão comunicar via ofício o Departamento Municipal de Educação e Cultura, casos omissos serão notificados de acordo com as atribuições da função.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. – Todo professor/educador deverá participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular do processo de escolha de turmas dentro das unidades escolares, ainda que esteja:
Em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;
Em licença médica ou odontológica para o servidor tratar da própria saúde;
Em afastamento, devidamente autorizado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, para participação em seminários, congressos ou similares;

Em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, folga do dia do aniversário ou folga de gozo obrigatório concedida pelo TRE por serviço eleitoral.
Art. 15. – Caberá ao diretor da unidade escolar lançar e manter atualizados os afastamentos temporários e definitivos dos servidores, informando ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, imediatamente após a comunicação pelo servidor.
Art. 16. – É de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento da organização e escolha de turmas das unidades escolares municipais.
Art. 17. – A direção e coordenação pedagógica da unidade escolar que não aplicar as diretrizes estabelecidas na presente Resolução, na construção do Quadro de Turmas e, na organização e processo de escolha, estará sujeita às sanções administrativas na legislação vigente.
Art. 18. – A reunião de processo de escolha deverá ser registrada em Livro Ata arquivado dentro da unidade escolar.
Art. 19. – Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas poderão ser avaliados e redefinidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 20. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI*** Diretora do Dep. Mun. De Educação e Cultura

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B504E45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 02/02/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

NÃO HÁ MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C124354B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 22ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **11/02/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;

13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
STENIO CESAR DA SILVA	70,00	7º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **11/02/2026 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 30 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:15DEAAED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 01- 2026 -REVISÃO DOS PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos preços públicos a serem aplicados no Município de Jaguariaíva.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo Orcispar que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariaíva SAMAE, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos preços públicos;
que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, , manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 28 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão e criação dos preços públicos aplicável ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 28 de janeiro de 2026.

SERVIÇOS EXISTENTES					
SERVIÇOS	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**	**CUSTO OPERACIONAL MÍNIMO**	**MARGEM TÉCNICA**	**VALOR MÉDIO PRATICADO POR OUTROS PRESTADORES**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	R$227,17	R$ 398,00	R$ 289,81	R$ 108,19	R$ 294,00
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R$150,49	R$ 450,00	R$ 359,98	R$ 90,02	R$ 400,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	R$ 80,01	R$ 250,00	R$ 188,01	R$ 61,99	R$ 216,00
RELIGAÇÃO A PEDIDO	R$ 34,84	R$ 41,00	R$ 16,70	R$ 24,30	R$ 50,00
CONSERTO DE CAVALETE	R$ 44,64	R$ 85,00	R$ 63,71	R$ 21,29	R$ 65,00
DESLIGAMENTO POR SOLICITAÇÃO	R$ 28,26	R$ 38,00	R$ 14,15	R$ 23,85	R$ 30,00
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R$115,00	R$ 177,80	R$ 107,36	R$ 70,44	R$ 5,00
RELIGAÇÃO POR CORTE	R$ 46,30	R$ 59,00	R$ 33,75	R$ 25,25	R$ 65,00
COPO DE ÁGUA	R$ 0,58	R$ 0,75	R$ 0,33	R$ 0,42	R$ 80,00
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	R$ 90,22	R$ 126,22	R$ 90,22	R$ 36,00	R$ 85,00
ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	R$206,66	R$ 289,32	R$ 206,66	R$ 82,66	R$ 180,00
LIMPEZA DE FOSSA (serviço terceirizado)	R$131,20	R$ 600,00 R$ 300,00 (tarifa social)	R$ 120,00	R$ 480,00 R$ 180,00 (tarifa social)	R$ 500,00
TROCA DE REGISTRO	R$12,04	R$ 25,00	R$ 19,16	R$ 5,84	R$ 35,00

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR
Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:9B290599

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal dos direitos da Mulher – CMDM - de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,
NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ***FLAVIA SCALONI VENDRAMINI,*** RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, com as atribuições a seguir referidas, conforme Lei Nº 635, de 10 de maio de 2025:
I - Submeter o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Submeter ao Conselho Municipal dos direitos da Mulher demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:46F8E13F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), em favor do Motorista, ***Adair Natalino Ferreira***, CPF nº ***.***.019-10, em razão das despesas efetivadas à título de combustível, no percurso para a Clínica Psiquiátrica São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 23 de janeiro 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21EE5025

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

SEXAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 18/01/2026 a 24/01/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,34	4,37
2	GASOLINA COMUM	6,20	6,23
3	ÓLEO DIESEL S10	6,25	6,27
4	ÓLEO DIESEL S500	6,06	6,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de janeiro de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C280BF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 07/2026

O presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 91/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por idade a **ALAOR LUIZ PSCHERA**, CPF nº 45x.xxx.xx9-49, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Recursos Humanos, Matrícula Funcional 12301, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 1.361,47 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a 30,44% (trinta vírgula quarenta e quatro por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 79 da Lei Municipal nº 13/1999, fica assegurada a percepção de um salário-mínimo nacional vigente, enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Por ocasião da concessão da aposentadoria, o servidor descrito no caput deste artigo atestou a existência de acúmulo de benefícios previdenciários, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 2 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1E3E43D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11420/2026

Súmula: Nomeia a Senhora JULIANA SAUTNER, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JULIANA SAUTNER, CPF nº. ***.713.429-**, para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR ADMINISTRATIVO GERAL PRONTO ATENDIMENTO", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 29 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6797AF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico nº 81/2025 / Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de vacinas, medicamentos e materiais veterinários, com o objetivo de assegurar o atendimento adequado aos animais (cães e gatos, machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 81/2025, aberto no dia 10 de dezembro, às 8h30, e com andamento realizado na data de 30 de janeiro de 2026 com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 58 - ***Caixa Organizadora Com Tampa Preta E Trava (...)*** **-;** 59 - ***Prancheta Acrílico Garra Metal (...)*** - **e** 61 - ***Doxiciclina injetável (...);*** 111 - ***Campo cirúrgico estéril descartável*** **(...);** 112 - ***Avental Descartável Cirúrgico Estéril Tamanho GG.;*** 114 - ***Mesa de camping dobrável e de fácil transporte.;*** 115 - ***Seladora manual de embalagens 40 cm bivolt.;*** 126 - ***Bolsa Medicina Veterinária (...).*** - considerados DESERTOS.

E os itens 11 - ***DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA*** *(...)* -; 38 - ***Focinheira De Silicone Macio Respirável N°2.;*** - e 39 - ***Focinheira De Silicone Macio Respirável N°3.;*** 49 - ***Tesoura Reta*** *(...);* 88 - ***Luva de látex cirúrgica SEM pó*** *(...);* 105 - ***Fio Sutura Absorvível Poliglactina*** (...); 108 - ***Fio Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico*** (...); 134 - ***Sonda uretral tamanho 4.;*** 135 - ***Sonda uretral tamanho 6.***; 136 - ***Sonda uretral tamanho 8.***; 137 - ***Lidocaína gel 2%*** (...) - considerados FRACASSADOS.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:577C0512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA DIGAE

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 12/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
Vencimento 17/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **DIGAE LTDA**, CNPJ sob o nº 52.285.766/0001-63, com sede na Avenida Norman Prochet, 881, terreo2 - CEP: 87.930-000 - bairro: centro, Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, O Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa DIGAE LTDA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (DOZE) meses até 17/02/2027 com início do aditivo em **17/02/2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 1.510,88 (Um Mil Quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

			Quant. Aditada	Valor Und.
02	35818	Fornecimento de refeição em marmitex descartável em isopor, tamanho M, cardápio variado e constituído basicamente de arroz agulhinha longo e fino tipo 1, feijão carioquinha ou similar de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango ou peixe, massas, óleos e temperos de boa qualidade, o conteúdo de cada refeição (marmitex) após montado deverá estar completamente cheia, devidamente embalada. Deverá acompanhar 01 refrigerante embalagem de mínima de 350 ml. ou água mineral embalagem de mínima de 500 ml, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	56 unidades	R$ 26,98
				TOTAL: 1.510,88

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 21 DE JANEIRO de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***DIEGO AUGUSTO DE SOUZA***
Prefeito em exercício	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D1A2B64A

LICITAÇÃO
3 TA GABRIELA

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 150/2024
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024
Vencimento 30/06/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE doravante denominadas CONTRATANTES e de outro lado **CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DRA GABRIELA CANASSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 54.296.821/0001-46, com sede no endereço Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5550, Centro, Zona 07 Maringá-PR.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e de outro lado **GABRIELA CARLA CANASSA,** portador do RG n° 12***120*, portador do CPF sob n° 095. ***.489-**, doravante denominado CONTRATADO.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 30/06/2026 com início do aditivo em 31/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 20.941,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com pagamento por consulta de R$ 139,61 (Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), corrigidos pelo índice da inflação.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 16 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercício

GABRIELA CARLA CANASSA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C25236F5

LICITAÇÃO
ERRATA PE 51/2025

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2025, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Na edição 3459– DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicada em 30/01/2026

Onde se lê: ***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

Leia-Se: MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em exercício

Querência do Norte, 30 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:892E70D8

RECURSOS HUMANOS
ABONO PECUNIÁRIO

PORTARIA Nº. 016/2026

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos essenciais,
R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA APARECIDA COELHO	2025/2026
ALESSANDRA O. PEREIRA DA SILVA	2023/2024
ARIANA LEITE CHAVES	2025/2025
CARLA SORAYA BORSATTO	2022/2023
CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	2023/2024
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	2023/2024
FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	2020/2021
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	2023/2024
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	2023/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	2023/2024
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	2025/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A183A508

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 017/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 075/2026,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.9.8**.**3-8 e do CPF nº. 066.***.***-40, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 02/02/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:15BB4B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 11/2026

PORTARIA N° 11/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adrean Vinicius Cruz	16/03/2024	15/03/2025	14/01/2026	02/02/2026
Anderson De Jesus	19/07/2023	18/07/2024	31/12/2025	29/01/2026
Antonio Iargas	01/01/2021	31/12/2021	26/01/2026	14/02/2026
Daniel De Souza Cruz	01/02/2024	31/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
Gabriela Ribas Kais	23/01/2025	22/01/2026	26/01/2026	14/02/2026
Gerson Jose Rogoski	02/06/2023	01/06/2024	08/01/2026	06/02/2026
Idilene Radulski	21/08/2022	20/08/2023	26/01/2026	24/02/2026
Ines Ies	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	24/01/2026
Jose Aramis Alves Dos Santos	01/03/2024	28/02/2025	19/01/2026	07/02/2026
Josiele Aparecida De Oliveira	29/01/2025	28/01/2026	24/12/2025	22/01/2026
Katlen Aleciele Pinheiro	01/07/2024	30/06/2025	29/12/2025	27/01/2026
Lidia Rodrigues	25/06/2022	24/06/2023	12/01/2026	31/01/2026
Maria Josiane Ferreira Riotinto	05/03/2023	04/09/2023	20/01/2026	08/02/2026
Rosane Costenario	02/05/2023	01/05/2024	26/01/2026	14/02/2026
Suzana Portela	04/04/2024	03/04/2025	16/01/2026	14/02/2026
Thais Silveira	02/07/2024	01/07/2025	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F6F7AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2026

PORTARIA N° 25/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 285/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 21/01/2026 a 21/03/2026, para SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ, RG nº 8.645.293-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB75C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2026

PORTARIA N° 26/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 275/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 20/01/2026 a 26/01/2026, e de 28/01/2026 a 11/02/2026, para SILVANA SURECK MUNIZ, RG nº. 5.061.412-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE8C698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2026

PORTARIA N° 28/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 2286/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Eva Regina Salak	Auxiliar Administrativo	M5H	M5I

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD1C2214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2026

PORTARIA N° 30/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 2557, 2563, 2562 e 2357/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Cristiane Kobus	Auxiliar Operacional Geral	V	M5A
Douglas Gogola	Motorista II	V	M5A
Rosana Aparecida De Moura Ryba	Auxiliar Administrativo	V	M5A
Otavio Alves De Lima Menezes	Auxiliar Administrativo	IV	M4A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55A75E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2026

PORTARIA N° 29/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, THIAGO ANTONIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ, portador do RG nº 6.846.821.3/PR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0D12083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e Secretaria de Turismo do Paraná – SETU, bem como acompanhar demandas do Município.
III – Data: **01/02/2026 à 02/02/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 30 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:0DBC2524

SAÚDE
PORTARIA 043/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSKI, ocupante do cargo de MOTORISTA II para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: 01/02/2026 a 02/02/2026.
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste - PR, 30 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:869112D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

O **MUNICIPIO DE REALEZA-PR**, vem pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas tornar público que realizará o procedimento de Chamamento Público **PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS** destinado a realização do evento em comemoração ao “**DIA DA MULHER”** da Cidade de Realeza/PR, mediante contrapartida de publicidade nos termos deste Edital.
O presente procedimento será regido pelos princípios da legalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

I – DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínios para custeio das despesas referentes ao evento em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo sua cota mínima no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta, em conformidade deste Edital e seus anexos

II - DA JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, representa um marco histórico de luta por igualdade de direitos, reconhecimento social, valorização profissional e combate a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher. No âmbito da Prefeitura Municipal de Realeza, a realização do evento alusivo a essa data já se consolidou como uma ação tradicional no calendário do município, sendo promovida anualmente e amplamente reconhecida pela comunidade local.
O evento “Dia da Mulher” tem como objetivo desenvolver ações educativas, culturais, sociais e informativas, voltadas à valorização da mulher, à promoção da cidadania, ao empoderamento feminino e à divulgação de serviços e políticas públicas disponíveis, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da população feminina de Realeza.
Por se tratar de um evento tradicional e de grande participação popular, sua continuidade é de relevante interesse público, fortalecendo as políticas públicas voltadas às mulheres e promovendo integração social, conscientização e acesso à informação.
Considerando a limitação de recursos orçamentários e a necessidade de otimização do uso do erário, torna-se oportuno e vantajoso para a Administração Pública realizar Chamamento Público para captação de patrocínio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, possibilitando a participação de empresas, instituições e demais interessados em associar suas marcas a um evento de reconhecido alcance social, sem ônus financeiro direto ao Poder Público.
O chamamento público assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de condições aos interessados, transparência no processo e seleção objetiva das propostas de patrocínio, em conformidade com a legislação vigente.
Além disso, a parceria com patrocinadores contribui para a ampliação da qualidade e do alcance do evento, viabilizando melhor infraestrutura, programação diversificada e maior participação da comunidade, ao mesmo tempo em que fortalece a responsabilidade social das empresas envolvidas.
Diante do exposto, justifica-se a realização de Chamamento Público para busca de patrocínio para a realização do tradicional Evento Dia da Mulher, promovido pela Prefeitura Municipal de Realeza, por meio da Secretaria Municipal de Administração, como medida de interesse público, socialmente relevante, economicamente eficiente e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.
O evento, será realizado no dia 13/03/2026.

III- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
a) Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
b) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumígeros, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
c) A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

d) As cotas de patrocínio seguirão os valores fixos estipulados no Anexo I deste edital, variando entre R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$4.000 (quatro mil reais).

IV - DO PROCEDIMENTO

a)As propostas e os documentos para habilitação deverão ser enviadas em horário comercial, a partir das 07h30min do dia 18/02/2026 até às 17h00 do dia 19/02/2026, o qual deverão ser enviados no e-mail: **administracao@realeza.pr.gov.br.**

b)No assunto do e-mail deverá estar descrito: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.". Proponente: (Razão Social da Empresa ou nome do cadastrado).

c)Para apresentação de propostas as empresas interessadas deverão preencher o Formulário da Proposta, conforme modelo (Anexo II), em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

d)Ainda devem ser apresentados os seguintes documentos, acompanhados do formulário de proposta:

Ato constitutivo ou contrato social em vigor;

Cópia do Cartão de CNPJ;

Cópia dos documentos pessoais (CPF e Carteira de Identidade) do responsável pela assinatura do formulário de proposta.

e)A ordem classificatória seguirá conforme ordem de chegada dos e-mails com as respectivas propostas.

f) O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, nomeado através da portaria n° 8.606/2026 de 28 de janeiro de 2026, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

g)O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no anexo.

h)Na hipótese de recebimento de e-mails registrados no mesmo dia, hora, minuto e segundo, e sendo insuficiente o número de cotas disponíveis para atender a todos os interessados, será realizado sorteio público no início da sessão de julgamento, destinado à definição do(s) contemplado(s), o qual será devidamente gravado e posteriormente divulgado para fins de transparência e publicidade.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

A verificação das propostas acontecerá no 23 de fevereiro de 2026, às 09 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Realeza/PR através da Comissão Organizadora.

a) No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão Organizadora se reunirá em sessão pública, para analisar os critérios estabelecidos neste edital.

b) Poderá ser concedido prazo de 1 (um) dia útil para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope a critério da Comissão Organizadora.

c) Caso haja empate no valor das propostas, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de uma nova proposta, sendo a ganhadora a que obtiver maior vantajosidade para o município, sendo que a mesma deverá ser enviada novamente por e-mail.

d) A Comissão Organizadora, lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de propostas apresentadas, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

e) O resultado final do edital será publicado em até 2 (dois) dias úteis após a analise das documentações.

VI - DO PATROCÍNIO

a)O Município, através da Secretária de Administração, figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas e descritas no Edital.

b) São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados pra divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados neste Edital.

c) O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

d) O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

e) O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.

f) A Patrocinadora se responsabilizará pela disponibilização do patrocínio 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

h) O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas neste Edital e seus anexos.

i) Caso o valor total de patrocínio não chegue ao valor mínimo de R$10.000,00 (dez mil reais), este chamamento público não será utilizado, sendo a Prefeitura Municipal a única realizadora do evento, a qual custeara todas as despesas.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO DA COTA

A remuneração oferecida pelo interessado será paga da seguinte forma:

a) Parcela única (100% do valor), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

b) O valor deverá ser depositado e comprovado na conta da Prefeitura Municipal de Realeza informada em contrato.

c) Não será cobrado nenhum tipo de pagamento e/ou porcentagem/comissionamento sobre as vendas ao credenciado habilitado.

VIII- DO TERMO DE PATROCÍNIO

a) O Patrocinador deverá comparecer à Secretaria de Administração para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

b) É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.

c) O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.

d) O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

IX- AS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

X- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida.

b)Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

c)Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

d)Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

XI- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento no dia 13/03/2026.

XII - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

a) Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE REALEZA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no evento DIA DA MULHER nas condições especificadas.

b) O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria de Administração os tamanhos das logomarcas.

c) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

d) Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

XIII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

a)As impugnações devem ser enviadas em até 3 (três) dias uteis antes do julgamento da sessão.

b)Dos atos decorrentes dos procedimentos constantes nesse edital, após a fase de julgamento de propostas caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

c)É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
d)Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão proceder com contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis. Após esse período, a comissão organizadora avaliará o recurso e demais e decidira o processo.
e)O envio de impugnações, recursos e contrarrazões, devem ser enviados no e-mail: administracao@realeza.pr.gov.br, destinado a Comissão Organizadora.

XIV – DAS PENALIDADES
A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.
b) Se a PATROCINADORA deixar de efetuar o recolhimento do patrocínio poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:
1.Advertência;
2.Multa, nos seguintes percentuais:
a.No caso de atraso no recolhimento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, de quando será caracterizado o descumprimento do contrato de patrocínio;
b.Mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior à 15 (quinze) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato, podendo ainda serem aplicadas outras penalidades.
3. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 03 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
4. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
c)Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão ao disposto em lei.
d)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

XV- DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.
b) Toda as decisões relacionadas ao evento serão de competência e/ou gestão da Administração Pública Municipal que serão tomadas ouvindo a comissão organizadora.
c) Para mais informações, oferecemos para contato o telefone (46) 3045-1100ou e-mail: administracao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA COTA E VALOR DE PATROCÍNIO

Quantidade	Tipo de Cota	Valor do Investimento
3	**Bronze**	**R$ 1.500,00**
2	**Diamante**	**R$ 2.500,00**
1	**Ouro**	**R$ 4.000,00**

a) A Cota Bronze corresponde a seguinte contrapartida:
• Inserção da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do evento, seja na versão impressa e/ou mídia;
• Direito de incluir banners e folders durante o evento, conforme será definido pela comissão organizadora, a fim de dar maior efetividade e divulgação da marca do patrocinador (a);
• Citação do nome do patrocinador, **como bronze**, durante o evento e sua divulgação.
• Vídeo Institucional da empresa durante a programação do evento. O vídeo deverá ser fornecido pela empresa e conter o tempo máximo de 40seg;

A Cota Diamante corresponde a seguinte contrapartida:
• Inserção da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do evento, seja na versão impressa e/ou mídia;
• Direito de incluir brindes, banners, folders e materiais promocionais durante o evento, conforme será definido pela comissão organizadora, a fim de dar maior efetividade e divulgação da marca do patrocinador (a);
• Citação do nome do patrocinador, **como diamante**, durante o evento e sua divulgação.
• Vídeo Institucional da empresa durante a programação do evento. O vídeo deverá ser fornecido pela empresa e conter o tempo máximo de 90 segundo ou fala na até 90 segundos minutos abertura do evento

A Cota Ouro corresponde a seguinte contrapartida:
Inserção da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do evento, seja na versão impressa e/ou mídia;
Direito de incluir brindes e materiais promocionais durante o evento, conforme será definido pela comissão organizadora, a fim de dar maior efetividade e divulgação da marca do patrocinador (a);
Citação do nome do patrocinador, **como ouro**, durante o evento e sua divulgação.
Vídeo Institucional da empresa durante a programação do evento ou fala do representante da empresa na abertura do evento. O vídeo deverá ser fornecido pela empresa e conter o tempo máximo de 120 segundos; Caso for escolhido a opção da fala, a mesma não poderá ultrapassar também os 120 segundos;
Banner/ balões com a logomarca do patrocinador a ser exposto em local definido pela comissão organizadora.
Brindes para serem sorteados ao fim do evento, podendo ser registrado com o nome e telefone da participante, que possuir interesse em participar do sorteio.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:

Nome:
Cargo: RG: CPF:

O Interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desta proposta.
O Interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do edital.

Cota	Valor

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o previsto no edital.

Realeza, PR, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

ANEXO III – TERMO DE PATROCÍNIO

Contrato de PATROCÍNIO n° 02/2026, referente ao evento denominado **"DIA DA MULHER"** que entre si celebram o MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXX brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº XXXXX SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº XXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXX – Estado do Paraná, e a empresa, **XXXXXXX, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXX-PR, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXX,** RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX de Realeza, referente ao evento em comemoração ao "DIA DA MULHER", e as condições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento **"DIA DA MULHER"** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no edital.
CLÁUSULA SEGUNDA. A Patrocinadora efetuará o recolhimento do DAM conforme critério de proposta apresentado, no valor de R$..... nas medidas e condições elencadas no edital, até a data de XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o correspondente ao período de assinatura do contrato até a finalização do evento, sendo no dia 13 de março de 2026, conforme previsto no edital.

Parágrafo Único. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato, no edital de chamamento de patrocínio e na legislação vigente, inclusive no que se refere à inscrição de eventual débito em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA. São obrigações da PATROCINADORA:

I. Efetuar o pagamento no prazo e na forma estipulada no edital.
II. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital de chamamento de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do MUNICÍPIO:
I. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas se estiver em desacordo com o Edital de Patrocínio, levando qualquer situação anormal ao conhecimento da comissão organizadora e dos patrocinadores para em comum acordo obter a melhor decisão.
II. Realizar a divulgação e a gestão do evento nos termos contidos no edital de chamamento de patrocínio e em conformidade com as decisões da comissão organizadora.

CLÁUSULA SEXTA. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
CLÁUSULA SÉTIMA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:
I - Descumprimento das exigências previstas neste instrumento.
II - Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
III - Se a PATROCINADORA deixar de efetuar o recolhimento do patrocínio poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:
Advertência;
Multa, nos seguintes percentuais:
No caso de atraso no recolhimento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, de quando será caracterizado o descumprimento do contrato de patrocínio;
Mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior à 15 (quinze) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato, podendo ainda serem aplicadas outras penalidades.
Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 03 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
IV - Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão ao disposto em lei.
V - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o edital ou em caso de não aprovação pela comissão organizadora, obrigando-se a PATROCINADORA em apresentar nova publicidade para aprovação.

CLÁUSULA NONA. O presente contrato está vinculado ao edital de chamamento público nº xx/xxxx, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Realeza-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Realeza-PR, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx 2026.

Município de Realeza - PR

Patrocinador

1ª testemunha:_____

2ª testemunha:_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72CB02AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.617/2026 30/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 30 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E07581BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.618/2026 30/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo seletivo simplificado 10/2023 de Monitor Educacional, a partir da data de 02/02/2026.

ELIANE DE LIMA	Monitor Educacional

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B31C718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2677/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1966, de 24 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0041.1.049	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	859-**EA**	3.250.000,00

(12008)		*(Termo de Compromisso nº 970843/2024 MCIDADES/CAIXA-25 Unidades Habitacionais-HIS)*	
3.3.90.93.00 **(12010)**	Indenizações e restituições	859-**EA** *(Devolução Sobras Recursos MCIDADES (+) Rendimentos Aplicações Financeiras)*	300.000,00
Sub – Total (Fonte 859-EA)			**3.550.000,00**
TOTAL GERAL			**3.550.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) de repasses de recursos de Convênio recebidos em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) DE 2025 (recursos não previstos no orçamento para 2025) R$**
859	*Termo de Compromisso nº 970843/2024 MCIDADES/CAIXA-25 Unidades Habitacionais-HIS*	3.250.000,00 *(Repasse MCIDADES)*
859	*Termo de Compromisso nº 970843/2024 MCIDADES/CAIXA-25 Unidades Habitacionais-HIS*	300.000,00 *(Devolução Sobras Recursos ao MCIDADES (+) Rendimentos Aplicações Financeiras)*
TOTAL.....R$		**3.550.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:818EEAC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICADO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2025
(Vinculado ao pregão nº 031/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Essencial administração e serviços ltda
OBJETO: Constitui o objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n° 087/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n" 031/2025, com fundamento nos artigos 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no descumprimento dos artigos 92, inciso XVI, e 121, § 3º, do mesmo diploma legal.
DATA DE ASSINATURA DA RECISÃO: 29 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:140288D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2025

Vinculado ao pregão nº 031/2025)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Essencial administração e serviços ltda

OBJETO: Constitui o objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n° 087/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n" 031/2025, com fundamento nos artigos 137, incisos I e II, 138, inciso I, e 139, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no descumprimento dos artigos 92, inciso XVI, e 121, § 3º, do mesmo diploma legal.
DATA DE ASSINATURA DA RECISÃO: 29 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:FAF05FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonera o servidor Ademir Nazario Marquezin.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Ademir Nazario Marquezin**, matricula nº 128311, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:91585EC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a servidora Eliane Campos da Silva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Eliane Campos da Silva** matrícula nº 163651, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 30 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0039B538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a servidora Fabiane Ziembicki da Rosa.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Fabiane Ziembicki da Rosa** matrícula nº 163221, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 30 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FB8AB586

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a servidora Leticia Martins.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Leticia Martins** matrícula nº 141501, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 30 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0AD2F11F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a servidora Lilian Patricia Ribeiro dos Santos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Lilian Patricia Ribeiro dos Santos** matrícula nº 162761, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 30 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BCDF3A8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar a servidora Rosana Salete Peter.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Rosana Salete Peter** matrícula nº 80281, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 31 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F56453E4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/26

Resolução 004/2026

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Renascença.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de Janeiro de 2026, Ata nº 001/26.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento administrativo e organizacional do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a indicação da servidora municipal Letícia Dallgnol Colla para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar a nomeação da servidora Letícia Dall´Agnol Colla para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Renascença.

Art. 2º A Secretária Executiva terá como atribuições prestar apoio administrativo, organizacional e técnico às atividades do Conselho Municipal de Saúde, conforme normas vigentes e orientações da presidência do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença-PR, 30 de janeiro de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:96DE8A8A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/26

Resolução 005/2026

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da adesão do Município de Renascença ao Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI).

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de janeiro de 2026, Ata nº 001/26.
CONSIDERANDO a importância de fortalecer as ações de cuidado integral à pessoa idosa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que o Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) visa promover assistência humanizada, contínua e qualificada no

domicílio, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e redução de internações desnecessárias;
CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Renascença;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Renascença ao Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI), conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a adotar as providências necessárias para a implementação, execução e monitoramento das ações previstas no referido programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença-PR, 30 de janeiro de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:A450EA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 006/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF de nº: XXX.840.249-XX, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Secretario Municipal, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EB67F607

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 031/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, n.º 081, Bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão/PR.
LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 031/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 031/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, cujo objeto a: "PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO."
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de fevereiro de 2026 à 03 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:29 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C33C3EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 17/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JANAINA PERUSSELI,** matrícula n° 2881-1, do cargo em comissão de Coordenador MunicipaI I – Coordenadora de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BBB775B2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 11/2026 – PSS Nº 01/2025
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
17º	ROSIMAR PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais
24º	ANA BORGES BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais
27º	ANA PAULA SOLOCHINSKI RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:15A6392C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 12/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
57º	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	Professor
58º	NILCEIA DE SOUZA ROCHA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:941E816A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 56/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SIMONE APARECIDA MIGON
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F72DC6E7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ADRIEL WESLLEY DE MORAIS
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D5C0ABCC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 64/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: DANIELI POPOVICZ
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A45166F2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MARIELE GNAP
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:ED6487A4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 34/2024

EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: THAIS FRANCO
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EB35B3E2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5DAE7EE0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: JULIANE APARECIDA WRONA
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8780B58F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: LARISSA ADAMSKI
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AF105F2F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D1F7D0BB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:24CDC540

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FF670762

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:50292545

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 58/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: VANESSA BIALESKI
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D88DAB99

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:57287B03

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.

MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:05924D35

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C5E91C8B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: IGOR KOJUNSKI
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AC4D82B0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SAMUEL CARDOSO
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0E2A20FC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: THALIA FATIMA PACHECO
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7FE71F66

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: BIANCA ZOREK
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:166C2EE6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JACKELINE GRONTOWSKI
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Monitor Recreativo e Social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9D82B656

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2025
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: GABRIELI VALENGA
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.

DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C6C80B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.317/2026

"Regulamenta o Programa bolsa-atleta, criado pela Lei Municipal Nº 1.268/21."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que constituí interesse da Administração Pública promover a inclusão e acessibilidade nos esportes através do incentivo ao desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e o aperfeiçoamento da performance de atletas e paratletas de rendimento, o que, especialmente, para as pessoas com deficiência (PcDs) pode significar o desenvolvimento físico e/ou neurológico, inclusive a remissão de diversos sintomas;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Municipal Nº 1.268/21 estabelece que o Executivo Municipal regulamentará no que couber, a fim de estabelecer as normas e valores a serem destinados ao Programa bolsa-atleta,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa bolsa-atleta, criado pela Lei Municipal Nº 1.268/21, será implementado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) em estreita articulação com o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), instituído pela Lei Municipal Nº 1.277/21.
Parágrafo único. O Programa bolsa-atleta atenderá às modalidades contempladas nas políticas municipal, estadual e nacional de esportes, prioritariamente, àquelas referendadas por histórico de resultados e situação nos*rankings*regional, estadual, nacional ou internacional da respectiva categoria.

Art. 2º São categorias do Programa Bolsa-Atleta:

I – estudantil: concedida exclusivamente aos atletas e/ou paratletas estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas e/ou privadas, competidores dos Jogos Escolares e/ou Universitários;
II – estadual: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas oficiais promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;
III – nacional: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas oficiais nacionais, promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
IV – internacional: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas internacionais;
V – olímpica e paraolímpica: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos;
VI – participação eventual: concedida aos atletas e/ou paratletas participantes de competições esportivas eventuais realizadas no âmbito municipal, intermunicipal ou estadual, tais como campeonatos, torneios ou eventos esportivos, caracterizando-se como auxílio financeiro destinado à participação em competição específica.
Parágrafo único. O valor da bolsa para cada categoria será de:

I – estudantil: R$ 130,00 (cento e trinta reais);
II – estadual: R$ 200,00 (duzentos reais);
III – nacional: R$ 300,00 (trezentos reais);
IV – internacional: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
V – olímpica e paraolímpica: R$ 600,00 (seiscentos reais);
VI – participação eventual: até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), observado o teto máximo por evento.

Art. 3º Poderá pleitear a bolsa, o atleta e/ou paratleta que comprovar que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 8(oito) anos de idade;
II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Federação Paranaense da categoria, exceto os atletas que pleitearem a bolsa-atleta estudantil e eventual.
III - estar em plena atividade desportiva;
IV - não receber remuneração de entidade de prática desportiva;
V - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais;
VI - anuência dos responsáveis pelas crianças e adolescentes que aderirem ao Programa;
VII - participar, obrigatoriamente, de entrevista promovida pela SEMEL e/ou CMEL;
VIII - comprometer-se a representar o Município, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SEMEL;
IX - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além de apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, a ser emitida pela Justiça Federal e Justiça Comum Estadual, excetuados os beneficiários da bolsa na modalidade participação eventual.
X - apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XI - estar cadastrado na SEMEL ou na Associação da categoria esportiva na respectiva modalidade de sua atuação;
XII - ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade, quando possível;
XIII - apresentar projeto esportivo anual na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.
Parágrafo único. O interessado ou o seu representante legal deverá comprovar no ato de inscrição que está matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Art. 4º A seleção dos beneficiários para a concessão da bolsa ocorrerá nos termos dos editais elaborados pela SEMEL em estreita articulação com o CMEL, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A bolsa poderá ser concedida em caráter fixo ou eventual, nos seguintes termos:

I - fixo: será concedido em até 10(dez) quotas no período de 12(doze) meses;
II - eventual: será concedido para quitação de despesa circunstancial em parcela única.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão da bolsa em caráter fixo, para a sua manutenção, o beneficiário ou o seu representante legal deverá comprovar rendimento escolar com média acadêmica igual ou superior a 6,0 (seis) no ano letivo em que foi contemplado e nos subsequentes, enquanto perdurar os seus efeitos.

Art. 6º Somente após a assinatura do termo de adesão que terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL que será firmado entre o Município e o beneficiário ou o seu representante legal, observadas as normas da contabilidade pública, o valor da bolsa será depositado em conta bancária sob titularidade do atleta/paratleta ou do seu representante legal.
§1º Na hipótese da concessão da bolsa em caráter fixo, o benefício será transferido ao bolsista ou ao seu representante legal a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão, na forma deste Decreto, bem como nos termos dos editais elaborados pela SEMEL em estreita articulação com o CMEL.
§2º Na hipótese da concessão da bolsa em caráter eventual, o benefício será transferido ao bolsista ou ao seu representante legal, no máximo, em até 5(cinco) dias após a assinatura do termo de adesão, na forma deste Decreto, bem como nos termos dos editais elaborados pela SEMEL em estreita articulação com o CMEL.

Art. 7º A SEMEL manterá no site institucional do Município a relação atualizada dos atletas/paratletas beneficiados por esse Programa, informando, obrigatoriamente, o nome, a categoria da bolsa e a modalidade esportiva do beneficiário.

Art. 8º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da bolsa junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
§1º Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta/paratleta ou do seu representante legal, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
§2º Acolhida a impugnação, será cancelada a bolsa, com ressarcimento à administração dos valores recebidos pelo atleta/paratleta beneficiado, devidamente corrigidos, no prazo de 60(sessenta dias) a partir da data da notificação do devedor.

Art. 9º O atleta/paratleta beneficiado ou o seu representante legal deverá apresentar a SEMEL prestação de contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da última quota ou da parcela única afetas,

respectivamente, a concessão da bolsa em caráter fixo e eventual de que trata o art. 5º desta Lei.

§1º A prestação de contas deverá conter:
I - declaração da entidade desportiva atestando que o atleta/paratleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício e ainda que:
a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e
b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.
§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo fixado no *caput* deste artigo ou não tenha sido aprovada pelo CMEL, não poderá ser concedida em caráter fixo ou eventual ao atleta/paratleta bolsa até que seja regularizada a pendência.

Art. 10. Perderão este benefício, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, os bolsistas que:
I - prestarem falsas declarações;
II - na hipótese de estudantes, não apresentarem semestralmente comprovante de matrícula;
III - o benefício será cancelado quando o atleta/paratleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de *doping* e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção da bolsa;
IV - não apresentarem a SEMEL prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última quota ou da parcela única afetas, respectivamente, a concessão da bolsa em caráter fixo e eventual de que trata o art. 5º dessa Lei.
§1º A SEMEL e/ou o CMEL poderá, a qualquer tempo, solicitar ou realizar diligências para fins de comprovação das informações contidas nos documentos em especial a realização de entrevista individual com os bolsistas ou visita domiciliar.
§2º Na hipótese de descumprimento de qualquer dos requisitos dispostos neste artigo, o beneficiário ou o seu representante legal estará sujeito à inscrição dos valores públicos despendidos para o seu atendimento em dívida ativa municipal.

Art. 11. Os recursos financeiros a serem utilizados no pagamento das despesas com o Programa bolsa-atleta serão aqueles consignados no orçamento, oriundos do Tesouro Municipal.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEL.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 6.243/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de janeiro de 2025

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:80834568

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Contrato: 041/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 004/2024. **Objeto:** Contratação de organização, cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e destinação adequada de resíduos sólidos domiciliares reutilizáveis ou recicláveis provenientes dos serviços de coleta seletiva pública do município de Rio Branco do Sul". **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Acavari – Associação De Catadores De Materiais Recicláveis Do Vale Do Ribeira. **Valor do aditamento:** R$ 386.610,00. **Motivo:** Prorrogação de contrato pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução:** 02/02/2026 – 01/02/2027. **Vigência:** 31/01/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal de Contrato**: Marielli Barbosa Gefer. **Data da ratificação:** 30/01/026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:5CF20FB4

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Contrato: 005/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº 002/2023. **Objeto:** Locação de Imóvel para Sede da Assistência Social e CRAS. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** ELIAS MALTACA. **Valor do aditamento:** R$ 153.153,24. **Motivo:** Aditamento de prazo (12 meses) e majoração de preço pelo índice IPCA (4,46%). **Prazo de Execução:** 01/02/2026 – 31/01/2027. **Vigência:** 30/05/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Ana Paula Puka. **Data da ratificação:** 30/10/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2D9A5C75

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras voltadas à promoção da acessibilidade em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 545.740,67. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 02/02/2026, até às 08:00 horas do dia 20/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/02/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/02/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência no site da BLL e no Portal da PNCP do dia 02/02/2026 ao dia 20/02/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo e-mail do(a) Agente de Contratação citado no edital. Rio Branco do Sul, 30/01/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:B0CA0438

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 1359/2026

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 1359/2026

Com base no **Credenciamento n.º 002/2026 (Inexigibilidade n.º 002/2026),** que tem por objeto **"**Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica e Elétrica Preventiva e Corretiva para os Veículos da Frota Municipal**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.183/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 1359/2026**, pela empresa **PRISMA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 30/01/2026 até 30/01/2027. **Responsável:** Juarez Marcos de Carvalho. **Valor Total**: R$ 3.427.850,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 30/01/2026.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96B2BEED

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

Contrato: 425/2025 Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 057/2025. **Objeto**: Execução da fase prática e aplicada do Programa Nascer Bem – Parentalidade Positiva e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul (SMASH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência da Contratação Direta e seus anexos. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: 40.307.673 ALCIONE ELIAS DA VINHA ANDRADE TEDESCHI. Valor:** R$ 29.420,00. **Prazo de Execução**: até 22/12/2026. **Vigência:** 22/04/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação:** Elisane Souza Miranda. **Data da ratificação:** 30/01/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:085D4DED

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Extrato: Julgamento do Recurso das Requerentes: DAX Construtora Ltda e CLESA – Serviços Gerais Ltda. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 060/2025 – Registro de preços para serviços de pintura em unidades da Secretaria Municipal de Educação. **Julgamento: IMPROCEDENTES**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 30/01/2026**

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:027D669A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 14/2026

HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo de interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - GABARITO DEFINITIVO PARA AMBOS OS CARGOS

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	A
04	C
05	A
06	C
07	C
08	A
09	B
10	C
11	D
12	D
13	B
14	A
15	D
16	B
17	C
18	B
19	D
20	A
21	B
22	C
23	B
24	C
25	C

II – NOTA DA PROVA OBJETIVA

MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
17/2026	Ademir Vicente Colaço	NÃO COMPARECEU
430/2026	Adilson José Kubiak	NÃO COMPARECEU
263/2026	Adilson Schuatey	68,00
192/2026	Adilson Sempticovski	68,00
28951/2025	Adriano Alves De Miranda	76,00
21/2026	Adriano Felczak Neto	NÃO COMPARECEU
211/2026	Adriano Veiga	88,00
259/2026	Alessandra Reiser	68,00
143/2026	Alex Medeiros Clos	NÃO COMPARECEU
3/2026	Alexandro Luiz Da Silva Machnicki	72,00
28946/2025	Allon Jose Garcia	84,00
29009/2025	Alvaro Albrecht	76,00
166/2026	Bruno Henrique Costa Rodrigues	NÃO COMPARECEU
28948/2025	Carlos Henrique Grohs Dos Santos	100,00
434/2026	Claudinei Plazido	NÃO COMPARECEU
180/2026	Daniel Heuko Da Silveira	NÃO COMPARECEU
435/2026	Diego De Lara	92,00
149/2026	Diego Nogueira	NÃO COMPARECEU
16/2026	Dirceu Aparecido Rodrigues	92,00
6/2026	Disby Schumacher	84,00
260/2026	Divonei De Jesus Gabardo	NÃO COMPARECEU
28943/2025	Djony Grefim	NÃO COMPARECEU
497/2026	Dorival Xavier Salles Pethres	96,00
248/2026	Eder Rodrigo Ruthes	80,00
261/2026	Edil Carlos Dolzan	88,00
28967/2025	Edmilson Fernandes De Assuncao	NÃO COMPARECEU
9/2026	Edson Luiz Surecki	NÃO COMPARECEU
222/2026	Edson Ribeiro De Avila	72,00
4/2026	Elias Maique Moreira	68,00
28981/2025	Emanuel Allan Silveira	NÃO COMPARECEU
301/2026	Fabiano Radames Bineck	NÃO COMPARECEU
29006/2025	Fabio Daniel Da Silva	72,00
28939/2025	Gabriel Metzger Martins	76,00
29004/2025	Geovane Bileski	92,00
2/2026	Gerson Lopata	84,00
431/2026	Gustavo Sabatke	NÃO COMPARECEU
144/2026	Jaqueline Aparecida De Souza Cardozo	NÃO COMPARECEU
326/2026	Jean Marcos Fonseca Dos Santos	NÃO COMPARECEU
28941/2025	Jean Paulo De Andrade	96,00
428/2026	Jociel Herbert Schubert	NÃO COMPARECEU
231/2026	Joel Gutierrez Silva	68,00
119/2026	Johnatan Prada Dos Santos	NÃO COMPARECEU
265/2026	Jose Assis Osika	92,00
13/2026	José Augusto Goldbach	NÃO COMPARECEU
86/2026	José Osmair Prussak	NÃO COMPARECEU
5/2026	Jose Valdemir Pickcius	NÃO COMPARECEU
28997/2025	Josiel Saturno	NÃO COMPARECEU
28986/2025	Josimar Schauer	NÃO COMPARECEU
28983/2025	Josmar Moreira De Castilho	92,00
28998/2025	Josnei Cordeiro	NÃO COMPARECEU
28978/2025	Juciel Marcelo Radol	NÃO COMPARECEU
271/2026	Juliana Martins Elias	76,00
28990/2025	Laura Cristina Pereira	92,00
242/2026	Leandro Franco Battu	84,00
427/2026	Lucas Gabriel Da Costa	NÃO COMPARECEU
89/2026	Marcelo Henning	NÃO COMPARECEU
28980/2025	Marcos Antonio Luciano	NÃO COMPARECEU
28987/2025	Marcos Fernandes	NÃO COMPARECEU
624/2026	Matheus Luan Teixeira	NÃO COMPARECEU
659/2026	Mauricio Pereira	84,00
28947/2025	Mauro Fuckner	NÃO COMPARECEU
28991/2025	Maykon Douglas Cardoso	NÃO COMPARECEU

91/2026	Murilo Henrique Mannsek Martins	60,00
283/2026	Odenir Pires Dos Anjos	NÃO COMPARECEU
364/2026	Odilon De Assis	NÃO COMPARECEU
285/2026	Osvaldo Kujavski Junior	88,00
20/2026	Pedro Correia De Freitas	NÃO COMPARECEU
573/2026	Pedro Gresile	88,00
28972/2025	Rafael Custodio	96,00
432/2026	Renato Hass De Souza	88,00
28964/2025	Renato Holtz	NÃO COMPARECEU
29020/2025	Renato Marcos Bendlin	72,00
28982/2025	Robson Pereira Elias	NÃO COMPARECEU
227/2026	Rodrigo Da Silveira	92,00
28977/2025	Rodrigo Ozcika	NÃO COMPARECEU
266/2026	Sadi Isbrecht	NÃO COMPARECEU
212/2026	Thiago Kazmierczak	NÃO COMPARECEU
28938/2025	Valdinei Farias	NÃO COMPARECEU
28994/2025	Vilson Barbosa Dos Santos	NÃO COMPARECEU
334/2026	Wagner Loth Barbosa	NÃO COMPARECEU
28992/2025	Waslan Miguel Choinatzki	NÃO COMPARECEU

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	CANDIDATO	NOTA
514/2026	Cleverson Sidney Custodio	88,00
28996/2025	Danilo Preisler	92,00
146/2026	João Vitor Gomes Magalhães	NÃO COMPARECEU
28955/2025	Marcello Augusto Masucci Grassitelli	NÃO COMPARECEU
28940/2025	Marcio Santos Da Silva	NÃO COMPARECEU
147/2026	Marcos Paulo Schelbauer	80,00
316/2026	Marilia Da Silva Ramos	72,00
10/2026	Paola Larissa De Lima	72,00
104/2026	Sidinei Lopata	96,00
57/2026	Valcir Joaquim Ferreira	NÃO COMPARECEU
56/2026	Valdemiro Palhano	80,00
87/2026	Valmir Da Silva	80,00

III – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Ficam convocados para realização da prova prática, conforme disposto abaixo, os candidatos listados acima que realizaram a prova objetiva.

MOTORISTA II
A prova prática será realizada no dia **08/02/2026**, às **8h** no **Centro de Serviço Motocross,** sito a Rua Professor Luis José Lauer, ao lado do Parque Esportivo Maximiano Pfeffer, conhecido como Motocross Rio Negro – PR.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
A prova prática será realizada no dia **08/02/2026**, às **8h** no **Barracão do Pátio dos ônibus**, sito a Rua Juvenal Oliveira da Silva, esquina com a Rua da Volta Grande, ao lado do Posto da Vigilância Patrimonial, Rio Negro – PR.

Ainda, devem observar o disposto no item 7. do Edital nº 160, de 2025, em especial:

"7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 1 (uma) cópia simples da mesma, e o Certificado do Curso de Transporte Escolar no dia de realização da Prova Prática.
7.7 O candidato que não portar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a Prova Prática e estará automaticamente eliminado do certame."

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

FABIANO NUMER DA TRINDADE
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C97AFA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 090/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 259, de 6 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 259, de 6 de fevereiro de 2025, que concede gratificação de função para a servidora ***Edicléia Valério Tiburske,*** matrícula nº 2137-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40" em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3ED94633

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 578, de 19 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 578, de 19 de março de 2025, que concede gratificação de função para a servidora ***Juliana Fátima Franco dos Santos,*** com matrícula nº 2144-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40" em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3749BE3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 262, de 6 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 262, de 6 de fevereiro de 2025, que concede gratificação de função e amplia carga horária da servidora ***Tatiane Cristine França,*** com matrícula nº 1058-8/7, ocupante do cargo de "Professor PB20" em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03F4D0FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 093/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 288, de 2 de março de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 288, de 2 de março de 2023, que concede gratificação de função para a servidora ***Elisane Ruthes Herbele Wallauer,*** com matrícula nº 2279-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB40" em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E726B724

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 094/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 022, de 12 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 022, de 12 de janeiro de 2022, que concede gratificação de função e amplia carga horária da servidora ***Deize Lemos Garcia Oliveira,*** com matrícula nº 0538-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20" em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E53D7D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Ana Beatriz Deretti, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antonio Swarowski", a servidora ***Ana Beatriz Deretti***, com matrícula nº 2411-2/7, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CBA66B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Elza Maria de Lima Lourenço, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima", a servidora ***Elza Maria de Lima Lourenço***, com matrícula nº 539-8, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6367ECAD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", a servidora ***Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco***, com matrícula nº 10306-3, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10FC43D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Solange Rujanowsky, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Mass", a servidora ***Solange Rujanowsky***, com matrícula nº 2408-2/5, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05591CA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Gabriela Becker Bremer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", a servidora ***Gabriela Becker Bremer***, com matrícula nº 0988-1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B73379A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Giovana Stall Kalil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Ana Zornig", a servidora ***Giovana Stall Kalil***, com matrícula nº 0225-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DB024B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Giselle Correa Marques, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Celso Catalan", a servidora ***Giselle Correa Marques***, com matrícula nº 2361-2/7, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE6654C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Duque de Caxias", a servidora ***Dulcilene Tschoeke Gruber***, com matrícula nº 2180-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A03428A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Vilmara Aparecida de Campos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", a servidora ***Vilmara Aparecida de Campos***, com matrícula nº 2404-0/9, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51E7EDEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Alessandra Maria Pasdiora, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "João da Silva Machado", a servidora ***Alessandra Maria Pasdiora***, com matrícula nº 2463-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85B2904C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 105/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Gisela Cunha, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Rural Municipal "José de Lima", a servidora ***Gisela Cunha***, com matrícula nº 1889-9, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78F8DB43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Veridiane Aparecida Veiga Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", a servidora ***Veridiane Aparecida Veiga Alves***, com matrícula nº 0906-7, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8759184D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Josiane Vichinheski Prestes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", a servidora ***Josiane Vichinheski Prestes***, com matrícula nº 0533-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C75C39A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Viviane Lauri de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Olavo Bilac", a servidora ***Viviane Lauri de Lima***, com matrícula nº 2508-9/5, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65DC6C4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 109/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Angelita de Souza Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal Rural "Paulino Valério", a servidora ***Angelita de Souza Rodrigues***, com matrícula nº 2516-0/9, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:801C4A2B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 110/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Bianca Rosa Portes Chapiewski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", a servidora ***Bianca Rosa Portes Chapiewski***, com matrícula nº 1532-6/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B1EE4B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 111/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Márcia Maria Ciola de Moura, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Tia Apolônia", a servidora ***Márcia Maria Ciola de Moura***, com matrícula nº 0192-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A44069A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 112/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Veridiana Schelbauer Peters conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010;
Considerando o Decreto Municipal nº 147, de 6 de outubro de 2025;
Considerando o Edital nº 114, de 8 de outubro de 2025 e seu resultado pelo Edital nº 156, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a de 31 de janeiro de 2029, para a função de Diretora na Escola Municipal "Venceslau Muniz", a servidora ***Veridiana Schelbauer Peters***, com matrícula nº 0192-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1A130E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 113/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Jaqueline Cordova Nepel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antônio Swarowski", a servidora ***Jaqueline Cordova Nepel,*** matrícula nº 2368-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40"".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24A4BDB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 114/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Juliana Fátima Franco dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", a servidora ***Juliana Fátima Franco dos Santos,*** matrícula nº 2144-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D49388C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 115/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Ana Paula Cardoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", a servidora ***Ana Paula Cardoso,*** matrícula nº 2609-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33125DCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 116/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Evelaine Ruda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Ana Zornig", a servidora ***Evelaine Ruda,*** matrícula nº 2135-0/5, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica por 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEECA1FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 117/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Deize Lemos Garcia Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Celso Catalan", a servidora ***Deize Lemos Garcia Oliveira,*** matrícula nº 0538-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40C7BF20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 119/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Jaqueline Bormann Figura da Cruz Witt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal "José de Lima", a servidora ***Jaqueline Bormann Figura da Cruz Witt,*** matrícula nº 2597-6/5, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 34% (dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF7320DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 120/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Adriana da Silva Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", a servidora ***Adriana da Silva Pinto,*** matrícula nº 0450-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:332444F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 121/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Venceslau Muniz", a servidora ***Karla Cassiane Heide,*** matrícula nº 0524-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB20".

Art. 2º Ampliar a carga horária da servidora em mais 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CCC458D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 122/2026

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Elisane Ruthes Heberle Wallauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, para a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani", a servidora ***Elisane Ruthes Heberle Wallauer,*** matrícula nº 2279-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB40".

Art. 2º Conceder gratificação no percentual de 34% (dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora, pelo exercício da função de coordenação pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9A969E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2026 UASG 987823

Processo: 013/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/02/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/02/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/02/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D1F45975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 006 – PROCESSO N° 19/2026

Objeto: Contratação da Instituição SESI para o pagamento de 10 bolsas de estudo no Ensino Técnico Profissionalizante. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AB499DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 15 AO CONTRATO N.º 026/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido à troca de exercício. **Dotação Orçamentária:** 480-07.003.13.392.0005.2.029.3.3.90.39.78.99.00 – Fonte 000 570 - 09.002.0022.0661.0002.2032 3339037.02.99 – Fonte 000 605-10.003.0018.0541.0007.2037.3.3.3.90.37.04.99 Fonte 0 1007-13.002.0015.0452.0002.205533903704990000 - Fonte 000 1090-14.001.0004.0122.0002.2059 33903704990000 - Fonte 00 531 - 08.002.0027.0812.0011.2078.33.90.37.02.99 - Fonte 000 139 - 05.002.0004.0122.0002.2011 3.3.90.37.02.99 Fonte 000 833 - 12.001.0008.0244.0010.2045.3339037.02.99 - Fonte 000 386-06.004.0012.0365.0004.2023.33390370201 - Fonte: 103423-06.004.0012.0365.0004.2110.33390370201 - Fonte: 103 248-06.002.0012.0361.0004.2017.33390370201 - Fonte: 104 301-06.002.0012.0367.0004.2104.33390370201 - Fonte: 000 286-06.002.0012.0122.0004.2102.33390370201 - Fonte: 000 635 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 688 - 11.003.10.305.0008.2.129.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 778 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 1231 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10291 713 - 11.004.10.301.0008.2.130.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 737 - 11.004.10.301.0008.2.131.3.3.90.37.02.02 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CC030CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção de cronotacógrafos. INTERESSADO: ROSELI DA CONCEICAO BAUMGARTNER TABORDA. CNPJ.: 02.800.240/0001-04. JUSTIFICATIVA: Única empresa credenciada, regulamentada e fiscalizada pelo INMETRO para a referida prestação de serviços, ratificada pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município, conforme documentos em anexo ao processo. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 29 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0CB7FEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.217/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **ROSANGELA ANTÔNIA KIKUCHI,** matrícula 33288-7/1, do cargo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **26/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A328E4DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.060/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO,** matrícula 378642-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a função gratificada de **Coordenadoria de Eventos** partir de **21/01/2026**, conforme Memorando n° 753/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:22B4D087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.062/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA DA SILVA REVERSO,** matrícula n° **33186-4/1,** ocupante do cargo de **Professora Ensino Básico 40h,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **22/01/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 1.033/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0C3A6A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.063/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANGELITA ALVES COSTA,** matrícula n° **33410-3/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **22/01/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 2.215/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D525083E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.064/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **LILIAN MARI DA SILVA,** matrícula **337277-4/1**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 40h** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **02/01/2026**, conforme licença protocolada sob nº 023/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7B3573B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.065/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELE DE ASSIS PEREIRA,** matrícula 377565-8/6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **27/01/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4AEB69C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.066/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **BIANCA ROBERTA DA SILVA,** matrícula **33824-9/1**, admitido (a) em **18/03/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/02/2026 a 02/05/2026 (90 dias),** conforme protocolo nº 1.691/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C48A0789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.067/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula **33866-4/1**, admitido (a) em **04/05/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/01/2026 a 13/02/2026 (15 dias),** conforme protocolo nº 1.979/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:629DB8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.068/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALESSANDRA DOS SANTOS VALDUGA,** matrícula **n° 378797-4/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:79726D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.069/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CRISTINA APARECIDA DA SILVA,** matrícula **n° 378802-4/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2307A828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.070/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELZA PEREIRA ROCHA,** matrícula **n° 378798-2/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C89D4A16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.071/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA,** matrícula **n° 378799-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9DC20B13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.072/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS,** matrícula **n° 378335-9/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:11CAF206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.073/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIMA,** matrícula **n° 378338-3/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A556E004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.074/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NATÁLIA DOS SANTOS FONSECA,** matrícula **n° 378800-8/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:69656149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.075/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SABRINA GOMES DA SILVA VALÉRIO,** matrícula **n° 378081-3/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F27E4361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.076/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA** matrícula **n° 378801-6/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A0FB038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.077/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TAUANA FERREIRA** matrícula **n° 378337-5/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 29 de janeiro de 2026 e término em 28 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9E2DAB77

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 516/2025 de Aposentadoria da servidora GISELI APARECIDA BUGINI JOAQUIM DE LUCENA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Giseli Aparecida Bugini Joaquim de Lucena, brasileira, servidora Pública da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 026, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.673,49 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 30 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:34329E1F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aprova a revisão do Código de Ética no âmbito da Rolândia Previdência.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** da Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,
CONSIDERANDO o interesse da Rolândia Previdência em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – ME, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015),
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Conselho Administrativo conforme atas n° 12/2025 e 13/2025 aprovando a revisão do Código de Ética,
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar a revisão do **Código de Ética** da Rolândia Previdência, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolândia, 29 de Janeiro de 2026

MARCELO MARQUES FERREIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Anexo Único
Código de Ética

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – DA MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS
CAPÍTULO III – DOS PADRÕES DE CONDUTA

CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E OUTRAS VANTAGENS
CAPÍTULO V – DOS ATENDIMENTOS
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Código de Ética é aplicável aos servidores do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, aos membros dos órgãos colegiados, estagiários e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia, constituindo fator de segurança em todas as situações em que forem confrontados com questões éticas, agindo sempre de modo proativo e íntegro, exortando-os à sua fiel observância.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

Art. 2º. Este Código de Ética reflete a missão, a visão, valores e princípios do Rolândia Previdência, de forma que define as ações que nortearão a condutaéticae profissional, a fim de garantir a excelência dos serviços prestados aos seus segurados e demais cidadãos, ora dispostos:
I - Missão: Administrar o Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Rolândia, de modo a assegurar satisfação e o direito à Previdência Social aos servidores, aos inativos e aos pensionistas a partir de uma gestão humana, participativa e transparente.
II - Visão: Consolidar a imagem do Rolândia Previdência como referência no campo previdenciário, com a adoção de boas práticas na gestão administrativa, previdenciária e financeira.
III -Valores: Comprometimento, efetividade, eficiência,ética, honestidade, produtividade, qualidade na gestão, respeito, responsabilidade, segurança, transparência e inovação.
Art. 3º. Sem prejuízo dos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e dos deveres e proibições previstas no Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia, os servidores e colaboradores devem observar os seguintes princípios:

I - Ter conduta ilibada;
II -Manter reputação sólida e confiável;
III - Ter consciência de sua responsabilidade social, profissional e institucional;
IV - Agir sempre com transparência, probidade, honradez, retidão, dignidade, cortesia, independência, honestidade, moralidade, decoro, veracidade, boa-fé e eficiência;
V - Ter empenho permanente em seu aperfeiçoamento individual e profissional, com a maior celeridade possível;
VI - Decidir, em todas as circunstâncias, em prol do bem, do justo, do legal, do legítimo e do honesto;
VII - Agir com urbanidade;
VIII - Respeitar as diferenças de opinião;
IX - Zelar pelos valores e imagem da Rolândia Previdência; e
X - Garantir o respeito absoluto e irrestrito pelas atribuições de competência de cada órgão componente da estrutura de governança da Rolândia Previdência, definidas pela legislação municipal, evitando quaisquer ingerências indevidas nas atividades dos membros dos demais colegiados.

Art. 4º. Os servidores e colaboradores estão obrigatoriamente comprometidos com a visão e missão institucional da Autarquia, o constante aprimoramento e busca pelo reconhecimento dos servidores municipais pela excelência na gestão da Previdência Municipal de Rolândia.

CAPÍTULO III – DOS PADRÕES DE CONDUTA

Art. 5º. São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito do Instituto de Previdência Municipal, observada a especificidade de cada atuação:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal e nas normas que regem a Previdência Municipal de Rolândia;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto nas Resoluções, Regulamentos, neste Código de Ética e nos demais normativos internos deste RPPS;

III - aplicar, todo o zelo e diligência, e os recursos de seu saber e talento, em proveito do desenvolvimento do RPPS, visando o melhor atendimento possível e a plena satisfação dos servidores públicos municipais de Rolândia;

IV - tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso, na prudência e na equidade, sem preconceito, tendenciosidade, perseguição ou discriminação de qualquer natureza;

V - contribuir para a permanente higidez econômica, financeira e administrativa do Instituto de Previdência Municipal;

VI -honrar os contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos firmados pelo Instituto de Previdência Municipal com terceiros;

VII - manter em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam acarretar prejuízos ao patrimônio e à imagem do Instituto de Previdência Municipal, bem como guardar discrição e reserva quanto a documentos, fatos e informações, independentemente de terem sido qualificados ou não como confidenciais, salvo se de caráter público, se autorizada sua divulgação ou se a lei assim o determinar;

VIII - assumir as consequências das próprias ações e omissões, ocorridas no âmbito de suas atribuições e que causem prejuízos patrimoniais, morais ou de imagem ao Instituto;

IX - facilitar a fiscalização de todos seus atos ou serviços, por quem de direito, prestando contas nos termos da lei;

X - resistir a todas as espécies de pressões indevidas, e denunciá-las, bem como repudiar, denunciar e combater qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva;

XI - desenvolver função e atividade com a plena utilização da capacidade, conhecimento e experiência profissional;

XII - colaborar para o bom convívio no ambiente de trabalho, mediante conduta respeitosa e cordial nos atos e nas palavras, sempre agindo com boa vontade no trato com as demais pessoas;

XIII - assumir atitudes de colaboração e desprendimento, tendo em vista a consecução dos objetivos comuns;

XIV - interromper ou redirecionar o andamento dos trabalhos diante de qualquer impedimento ético ou legal.

XV - Fazer-se acompanhar de outros (ao menos dois) integrantes da equipe do Rolândia Previdência ou de colegiados em diligências em instituições financeiras;

Art. 6º. As seguintes condutas são vedadas no Instituto de Previdência Municipal:

I - descumprir ou ser conivente com o descumprimento do disposto na Constituição Federal, na legislação e nas normas que regem a Previdência Municipal de Rolândia;

II - manifestar-se em nome ou por conta do Instituto de Previdência Municipal, por qualquer meio de comunicação, sobre assuntos relacionados ao RPPS, salvo se em razão de sua competência funcional;

III - aceitar favor ou presente de quem tenha interesse que possa ser afetado, direta ou indiretamente, por decisões de sua competência ou de seus subordinados hierárquicos, exceto os pequenos gestos costumeiros de cortesia ou brinde;

IV - valer-se de sua função para invadir a privacidade de outrem nas relações de trabalho, quer por gestos e comentários, quer por atitudes ou propostas que, implícita ou explicitamente, gerem constrangimento ou desrespeito à individualidade;

V - valer-se da sua qualidade de servidor para obter proveito pessoal para si ou para outrem;

VI - atuar como orientador, agente investigador, intermediário, patrono ou advogado do demandante em processos administrativos ou judiciais promovidos contra o RPPS;

VII - solicitar, exigir ou receber, em razão da função, para si ou para outrem, qualquer espécie de vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VIII - favorecer ou prejudicar qualquer pessoa ou empresa em trâmites ou gestões administrativas, devendo ser observados estritamente os procedimentos normais da atividade desempenhada;

IX - manter relações comerciais, na condição de representante do Instituto de Previdência Municipal, com empresa de sua propriedade;

X - assumir posição política partidária no desempenho de suas funções, bem como influir nas decisões, invocando o apoio de organizações políticas.

XI - divulgar boatos ou supostas informações que possam afetar a honra ou a imagem do Instituto de Previdência Municipal, seus servidores e colaboradores;

XII - omitir, adulterar, falsificar ou manipular, deliberadamente, dados e informações que prejudiquem o Instituto de Previdência Municipal ou terceiros;

XIII - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas na legislação vigente e/ou nas normativas internas;

XIV - descumprir determinação legítima de representante de qualquer dos órgãos deliberativos do Instituto de Previdência Municipal;

XV - deixar, ilegitimamente, de proceder ao pagamento de benefício ou autorização de procedimento a quem de direito, ou realizá-lo, por dolo ou culpa, contrário à lei, a quem não tenha direito;

XVI - gerir temerária ou fraudulentamente o Instituto de Previdência Municipal;

XVII - atuar, comissiva ou omissivamente, por dolo ou culpa, de modo que se forme insuficiência de reservas vinculadas à garantia das obrigações do Instituto de Previdência Municipal;

XVIII - Praticar conduta em desacordo com o Regimento Disciplinar do Estatuto dos Servidores da Administração Direta , das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia.

CAPÍTULO IV – DO RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E OUTRAS VANTAGENS:

Art. 7º. O Agente Público do Rolândia Previdência não pleiteará, solicitará, provocará, sugerirá ou receberá gratificação, comissão, presente, doação ou vantagem de qualquer espécie para si, familiares ou qualquer pessoa, ressalvada a remuneração legal pelo seu trabalho e as hipóteses previstas em lei.
§1º. São consideradas legítimas as gratificações, ou vantagens instituídas por lei ou regulamento, decorrentes do exercício regular do cargo ou função pública.
§2º. São consideradas indevidas as gratificações ou vantagens que não possuam previsão legal, ou que representem favorecimento pessoal, recompensa ou benefício em troca de ato funcional.
Art. 8º – Não incidirão no artigo anterior os seguintes recebimentos:
I – prêmio, em dinheiro ou bens, concedido ao Rolândia Previdência por entidade acadêmica, científica ou cultural, em reconhecimento por contribuição de caráter intelectual;
II – prêmio concedido ao Agente Público do Rolândia Previdência, em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, científica, tecnológica ou cultural.
III – prêmio sorteado ao Agente Público da Rolândia Previdência em congressos, seminários e outros eventos.
Art. 9º – Os brindes serão aceitos desde que:
I – Sejam distribuídos por entidade de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter institucional;
II – Sejam de caráter geral e, portanto, não se destinem a agraciar exclusivamente um determinado Agente Público do Rolândia Previdência.

CAPÍTULO V – DOS ATENDIMENTOS

Art. 10º. No relacionamento entre os servidores, deve-se observar o respeito e o profissionalismo, mantendo clima organizacional propício ao desenvolvimento do Instituto de Previdência Municipal, devendo as áreas somarem esforços para o alcance da missão do RPPS.

Art. 11º. Todos os atendimentos devem ser realizados de forma respeitável, com informações corretas e tempestivas, fundadas na legislação, assegurando a efetividade dos serviços oferecidos.

Parágrafo único. É assegurado, a qualquer interessado, o direito de protocolizar requerimento, cabendo ao servidor responsável encaminhá-lo ao departamento competente.

Art. 12º. O relacionamento com outros municípios e com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município são regidos pelo respeito e parceria, sempre orientadas para a melhoria de resultados, troca de experiências e o bem comum.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Havendo descumprimento do presente Código de Ética, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Rolândia.

Art.14. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:3D04D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 013/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025
REF.: INEX. : 09/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, Parque Residencial Interlagos na cidade de **UMUARAMA – PR**, CEP 87.511-005**,** Fone (44) 98424.0001, e-mail govfacilgestaotecnologica@gamil.com neste ato representado pelo Senhor **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-X /SSP-PR e do CPF nº 038.XXX.XXX-XX, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, na forma e o limite estipulado na Lei n. 14.133/2021. mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **13/02/2026 a 12/02/2027**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
1. Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato passando o valor inicial do contrato de **R$ 12.000,0** (doze mil reais), para **R$ 12.511,20** (doze mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) pelo o período de 12 (doze) meses, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos).
2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de forma integral, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de janeiro 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER JUNIOR EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Finanças
ARNALDO CAMILO DE LIMA	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9E0FF2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMR. PROCESSO Nº 013/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Administração Pública, com a finalidade de modernizar e otimizar os serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nas operações.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 5.335.236,86.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/02/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:58215CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 5/2026

Contrato Nº: 5/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP
Valor.....: R$ 38.940,00
Vigência...: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 51/2025
Recursos...: Dotação: 356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
358 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de guindaste tipo munck com cesto aéreo, montado em caminhão, com capacidade mínima de 6 toneladas e alcance mínimo de 17 metros, incluindo operador e combustível

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:A53D0FAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho Permanente – GTP, para definição de questões do Plano Diretor do município de Salgado Filho – PR.

O **Prefeito do município de Salgado Filho, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

Resolve:

Art. 1º Nomear membros do Grupo de Trabalho Permanente – GTP, para definição de questões sobre o Plano Diretor do município de Salgado Filho – PR, conforme segue:

I –Cleber Diego Toigo – Contador
II – Edy Carlos Chiele – Advogado
III – Eduardo Bernardi Alves – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 331, de 08 de novembro de 2024.

Salgado Filho – PR, 30 de janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A0EBE447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO 18/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**8:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para aquisição de dois pulverizadores/nebulizadores costais motorizados, para atender demanda do Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ **6.430,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e reais com cinquenta e sete centavos)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3D028EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação em Concreto localizado ao acesso a orla do Saltão no Município de Salto do Lontra totalizando área pavimentada de 4.651,44 m² de capa em concreto conforme projeto e com recursos do Contrato de Repasse nº 964555/2024/MTUR/CAIXA, no valor máximo de R$ 2.722.615,37 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
CONTRATADO:	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ:	80.372.808/0001-39
VALOR:	2.365.442,00
VIGÊNCIA:	30/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4008E316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente e de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00

VIGÊNCIA:	19/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3624CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologia e Obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	DIVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:	12.517.927/0002-63

REAJUSTE:	ITEM Nº 01: R$ 116,87

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:955CC6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO:	Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, material permanente e de expediente em atendo ao solicitado pela secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	JS OFFICE COMERCIO LTDA
CNPJ:	55.063.371/0001-04
VIGÊNCIA:	19/02/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5575EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO:	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA
CNPJ:	43.579.755/0001-03
VALOR:	60.530,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 30 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1373AE87

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1285-2026

Decreto nº 1285/2026

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo de Salto do Lontra, e dá outras Providencias.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos art. 03º e 04º da Lei Municipal nº 0332/2021;
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Salto do Lontra, Estado Paraná, formado pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO – GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Marcia Franz	Evertom Eram Bandeira
Eliziane Pilatti	Dircionei Nunes de Souza
Geovana Techio Lopes Belica	Juliana Mendes
Roberto Carlos Lucietto	Kelimar Nava
Givanildo Castelli	Gilmar Dario
Laura Pieta	Joelcio Dalla Valle

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Martinho Manoel da Silva	Lucas da Silva
Cibeli Maria Dalcortivo	Fernando Baggio
Humberto Maria	Vanessa Veloso
Patrícia Chagas Vaz Kachoboski	Ademir Miola
Adiel de Souza	Elizandra da Silva
Clair Lazarotto	Cristiane Paludo Lazarotto

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 04, da Lei Municipal 0332/2021, o exercício de função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevante e sem renumeração.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:5E508279

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 019/2026

PORTARIA N° 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio a Servidora Municipal LUCELIA BIANCHINI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir do dia 29 de janeiro de 2026, conforme Portaria nº 1124/2025, a servidora Municipal **LUCELIA BIANCHINI**, brasileira, portador da matrícula 6726/1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2018 a 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:F0825F58

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 020/2026

PORTARIA N° 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal ERONILDA DE OLIVEIRA TOSCAN, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 02 de fevereiro de 2026 a Servidora Municipal **ERONILDA DE OLIVEIRA TOSCAN**, brasileira, casada, portadora da Matrícula 1171/1, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – FG 01.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 904/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D6B0284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SUMULA: Aprova o Programa Anual de Saúde 2026, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991 e o contido na Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990, em seu parágrafo 1º, e:
Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

- Aprovar o Programa Anual de Saúde 2026, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 30 de janeiro de 2026.

JOSI MARA DALLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELAINE GONCALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:D088EF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3½ (três e meia) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao servidor EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA, matricula: 150004, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso "OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 – DO ETP À GESTÃO DE CONTRATOS E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", nos dias 04 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:D9120EC1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3½ (três e meia) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a servidora TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO, matricula: 74, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso "OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 – DO ETP À GESTÃO DE CONTRATOS E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", nos dias 04 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:16E3C30F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3½ (três e meia) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao servidor REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA, matricula: 73, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso "OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 – DO ETP À GESTÃO DE CONTRATOS E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", nos dias 04 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:ACE840FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 3 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula n° 1369812033, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Informática**, Dia 02/02/2026 a 04/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9A406FB8

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 1/2026
Processo: 9/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de chocolate, destinados à distribuição aos alunos das Escolas Municipais do Município de Santa Amélia - PR e aos inscritos nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor estimado: 18.072,00 (Dezoito Mil e Setenta e Dois Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 11/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 11/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 11/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,14/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9B2F13AE

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 3/2026
Processo: 2/2026
Objeto: Aquisição de medicamentos, por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, destinados ao
atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde de Santa Amélia
Valor estimado: 37.886,40 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 13/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 13/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 13/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,21/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A985232E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº01-2026

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): PINHEIRO S VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por *BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO*, inscrito(a) no CPF sob o n.º *005.273.631-89*.
VALOR: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2026 A 28 DE JANEIRO DE 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 28/01/2026

Santa Cecília do Pavão, 28/01/2026.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:1C265A95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.177/2026

LEI Nº 1.177/2026

EMENTA: Convalida a Revisão Geral Anual de remuneração aplicada aos servidores públicos municipais efetivos, à Administração Indireta (Autarquia Municipal) e aos cargos em comissão do segundo escalão do Poder Executivo Municipal, e ratifica os efeitos dos Decretos Municipais nº 2.510/2026 e nº 2.513/2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convalidada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a aplicação da Revisão Geral Anual de remuneração no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), concedida a título de recomposição inflacionária, aos servidores públicos municipais, abrangendo:

I – os servidores efetivos da Administração Direta;
II – os servidores da Administração Indireta (Autarquia Municipal);
III – os ocupantes de cargos em comissão do segundo escalão da Administração Pública Municipal, assim compreendidos diretores, assessores, chefes, coordenadores e funções equivalentes, excluídos os Secretários Municipais.

Art. 2º. A revisão de que trata esta Lei não configura aumento real de remuneração, destinando-se exclusivamente à recomposição do poder aquisitivo da moeda, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º. Ficam expressamente ratificados e convalidados os atos administrativos e os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da revisão prevista no art. 1º, inclusive aqueles implementados com fundamento nos Decretos Municipais nº 2.510/2026 e nº 2.513/2026, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, data-base da revisão geral anual.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:D859A958

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.178/2026

LEI Nº 1.178/2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 496/2007 para equiparar o vencimento básico do cargo de Engenheiro ao do cargo de Arquiteto no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo da Lei Municipal nº 496/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Santa Cecília do Pavão, para equiparar o vencimento básico do cargo efetivo de Engenheiro ao vencimento do cargo efetivo de Arquiteto, observada a mesma carga horária semanal.

Art. 2º. O vencimento básico do cargo efetivo de Engenheiro, previsto na Lei Municipal nº 496/2007, passa a ser fixado no valor de R$ 4.778,87 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao vencimento atribuído ao cargo de Arquiteto.

Art. 3º. A alteração promovida por esta Lei não gera direito a pagamento retroativo, produzindo efeitos financeiros exclusivamente a partir da data de sua entrada em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:A1C78B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2026

PORTARIA N.º 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, ao Servidor Municipal **JOÃO MARIA RIBEIRO,** matrícula 685, Cargo Efetivo Eletricista, no período de fevereiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:0242D2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **18 de fevereiro de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 010/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDAS, CAMARINS, GRADIS DE CONTENÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento à **TODAS AS SECRETARIAS** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 139.397,25 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:DBFDFC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.753/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 2.753/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, AO DR. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre si celebram o Ministério da Saúde e Leandro Arthur Padilha Moraes para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
D E C R E T A:
Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a **DR. LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES**, brasileiro, médico, filho de Adão da Silva Moraes e Maria Padilha Moraes, nascido em 06/08/1983, natural de São Luiz Gonzaga/RS, documento de identidade sob nº 7.xxx.474-x SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.xxx.129-xx, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, será assegurado alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável, para o ano de 2026.
Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - Imóvel físico;

II -recurso pecuniário; ou
III -acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II -disponibilidade de energia elétrica;
III -abastecimento de água.
§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I -recurso pecuniário; ou
II -*"in natura"*.
Art. 8º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Art. 3º § 5º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – § 5º Na modalidade prevista no inciso III, o ente federativo deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7º § 2º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – Art. 10. Sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a 770,00 (setecentos e setenta reais)." (NR)

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C671FCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.754/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 2.754/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, AO DRA. DAIANY FERRO PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;
CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, os ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre o entre si celebram o Ministério da Saúde e Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, solicitação nº 08857186000101.2024.85754 que tem como médico a Doutora Daiany Ferro Leal, CPF/MF sob nº XXX.279.442-XX ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
D E C R E T A:
Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **DAIANY FERRO LEAL**, brasileira, médica, filho de SERGIO GARCIA LEAL e ROSELI FERRO LEAL, nascido em 26/03/1993, documento de

identidade sob nº X02XX08-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.279.442-XX, nº registro CRM-PR 4106232, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, será assegurado alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável, para o ano de 2026.

Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - Imóvel físico;

II -recurso pecuniário; ou

III -acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I -infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II -disponibilidade de energia elétrica;

III -abastecimento de água.

§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I -recurso pecuniário; ou

II -*"in natura"*.

Art. 8º Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.

Art. 9º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I -abandono ou desistência do Projeto;

II -desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Art. 3º § 5º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – § 5º Na modalidade prevista no inciso III, o ente federativo deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 7º § 2º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – Art. 10. Sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a 770,00 (setecentos e setenta reais)." (NR)

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9AD7ADBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.755/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 2.755/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, A DRA. MARIA LUIZA TEIXEIRA TIRADO PARA O ANO DE 2026 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial n.º 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso que entre o entre si celebram o Ministério da Saúde e Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, que tem como médico a Doutora Maria Luiza Teixeira Tirado, ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
DECRETA:
Art. 1º O médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil a Dra. **Maria Luiza Teixeira Tirado**, brasileira, médica, filha de SUZANA VIRGINIA TEIXEIRA TIRADO e MARIO ROBERTO TIRADO, nascido em 03/03/1992, documento de identidade sob nº x.085.xxx-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.035.229-xx, nº registro CRM-PR 49527/PR, alocada para atuação no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, serão assegurados alimentação, para o ano de 2026.
Art. 2º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante recurso pecuniário
Parágrafo único. Fica estabelecido o valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 3º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 4º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 5º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 6º Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 7º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I -abandono ou desistência do Projeto;
II -desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 8º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 10. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 26, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Art. 7º § 2º Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017 da SGTES/MS – Art. 10. Sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a 770,00 (setecentos e setenta reais)." (NR)

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A0E4EBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FIRENZE PNEUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 44.722.796/0001-61, sito na Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.944,00 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletrônico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 88.197.330/0001-60, sito na Av. 7 de setembro, 236, Ed. Itália, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 23.422.277/0001-08, sito na Rod. BR - 376, 0, Km 111, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.139,00 (oito mil cento e trinta e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **GAMA PNEUS LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 55.623.647/0001-61, BC Bom Retiro, 25, centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Burica, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais)..
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **TEREZA PNEUS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 01.179.914/0001-24, Rua Francisco Nunes, 432, casa, Rebouças, CEP: 80.215-000, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 73.628,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 01.795.704/0001-60, Rua Marechal Floriano, 2803, centro, CEP: 85.801-250, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 486.288,00 (quatro e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **KAIROS LICITAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 61.772.517/0001-93, Rua 248, 833, Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catariana;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 34.840.358/0001-44, Rua Rodolfo Benini, 109, BRcao 5, Colinas, CEP: 89.700-000, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catariana;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 155.424,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MAGBA E-COMMERCE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 34.840.358/0001-44, Rua Frei Estanislau Schaette, 639, sala 05 c, Água Verde, CEP: 89.037-001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catariana;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES DE PNEUS, DESTINADOS A VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.932,12 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser em 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão eletronico nº 051/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E6849E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 007/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA CADEIRAS DE RODAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 29.266,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/02/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
SESSÃO DE JULGAMENTO: 06/02/2026 às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:75EFEBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 008/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
REGISTRO DE PREÇO: 010/2026
TIPO: Menor Preço por *LOTE.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais).
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 02/02/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2026 às 08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 06/02/2026 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 06/02/2026 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6A3B92BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: TECCONTROL ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 22.996.967/0001-08, Av. Florianopolis, 302, centro, CEP: 87.170-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, VISA ATENDER À NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA QUE SE ENCONTRAM EM TRAMITAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, À SECRETARIA DAS CIDADES – SECID E AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM FASE DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
VALOR: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: O serviço deverá ser executado em no máximo 20 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 004/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A516B997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 05/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, VIABILIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO N° 654/2025, PROTOCOLO N° 24.318.705-2, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 13 de fevereiro de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **13 de fevereiro de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1D1C165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº026/2026.

Dispõe sobre licença sem vencimento a servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com protocolado sob o nº. 304/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA PAULA FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Creche, CPF nº 098.721.959-60, matrícula 201-379, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 2(dois) anos, conforme determinações do 133, da Lei Municipal Complementar nº 003/2011, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 30 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BD39CB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2026

Dispõe sobre realocação de servidoras, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº392/2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam realocadas as servidoras M.O.S e S.S.C. a prestarem serviços no Prédio da Biblioteca Municipal, sob a orientação da Diretora de Cultura, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 30 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CAB625E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs. 282, 283, 285/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Rosemara Azevedo de Oliveira	Ag. Of. Administrativo	15/12/24 a 14/12/25	02/02/26 a 03/03/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Thais Dauna Broleze Alves	Ag. Of. Admistrativo	21/03/23 a 20/03/24	29/01/26 a 12/02/26

Art. 3º - Conceder 15 (quize) dias de licença para tratamento de saúde a servidora SIMÉIA LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Operacionais - PSS, retroativo ao dia 21/01/26 e término em 04/02/26, conforme determina a CLT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de janeiro de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6B11F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014/2026.

Designar servidora para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora THAIS DAUANA BROLEZE ALVES, Agente Oficial Administrativo - 40 horas, CPF nº 102.132.439-62, RG nº 13.140.529-4, Matrícula 201-600, para prestação de serviço nos diversos departamentos da Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:14B8F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº015/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.281/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor CLAUDIO FERREIRA AMANCIO, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 26/01/2026 e término em 12/02/26.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 29 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:07592DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.440 de 3 de dezembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.890.825/0001-68, com sede na chácara Novo Amanhecer – Rodovia PR 458, km 18, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **SÉRGIO BIATO,** portador do Registro Geral / CPF nº. 062.281.279-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 477, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: DESTINA-SE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Dotação Orçamentária: 21.004.08.244.0017.2.222.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.
ASSINATURA:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR.
PRESIDENTE: SÉRGIO BIATO.
ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:860D610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.440 de 3 de dezembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.890.825/0001-68, com sede na chácara Novo Amanhecer – Rodovia PR 458, km 18, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **SÉRGIO BIATO**, portador do Registro Geral / CPF nº. 062.281.279-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 477, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: DESTINA-SE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Dotação Orçamentária: 21.004.08.244.0017.2.222.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.
ASSINATURA:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR.
PRESIDENTE: SÉRGIO BIATO.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B20AD51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.446 de 18 de dezembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.890.825/0001-68, com sede na chácara Novo Amanhecer – Rodovia PR 458, km 18, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **SÉRGIO BIATO**, portador do Registro Geral / CPF nº. 062.281.279-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 477, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: DESTINA-SE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

Dotação Orçamentária: 21.004.08.244.0017.2.222.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR.
PRESIDENTE: SÉRGIO BIATO.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8BF36DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 16.205,64 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR – FNAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.890.825/0001-68, com sede na chácara Novo Amanhecer – Rodovia PR 458, km 18, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **SÉRGIO BIATO**, portador do Registro Geral / CPF nº. 062.281.279-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 477, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Objeto: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

Dotação Orçamentária: 21.004.08.244.0017.2.222.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

Concedente:
Prefeitura Municipal de Santa Fé -PR.
EDSON PALOTTA NETTO.
Prefeito Municipal:

ASSINATURA:

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR - FNAS.
PRESIDENTE: SÉRGIO BIATO.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A111F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.440 de 3 de dezembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 05.649.638/0001-71, com sede na Rua Goias, nº. 1.155, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **ANTONIO GUERRA DA COSTA**, portador do RG nº. 1.904.341 (SSP/PR) e do CPF nº. 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº. 496, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.**

Dotação Orçamentária: 19.004.27.812.0012.2.250.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

Concedente:
Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
Prefeito Municipal:
EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:

Convenente:
Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé -PR.
Presidente:
ANTONIO GUERRA DA COSTA.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:00591D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.440 de 3 de dezembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua São Geraldo, nº. 8, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **WANDER JOSÉ DE MATOS**, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÕES DE RISCO E CARÊNCIAS DIVERSAS.

Dotação Orçamentária: 21.003.08.244.0017.2.217.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:
CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ.
PRESIDENTE: WANDER JOSÉ DE MATOS.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:82546A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.440 de 3 de dezembro de 2025.
Valor da Parceria: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua Apucarana, nº. 31, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **WANDER JOSÉ DE MATOS**, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Objeto: **ATENDIMENTO AOS IDOSOS (ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE) EM FORMA DE RESIDÊNCIA.**

Dotação Orçamentária: 21.003.08.244.0017.2.217.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, 30 de janeiro de 2026.

Concedente:
Prefeitura Municipal de Santa Fé -PR.
PREFEITO MUNICIPAL:
Edson Palotta Netto.

ASSINATURA:

Convenente: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – PR – Centro de Convivência do Idoso.
Presidente:
WANDER JOSÉ DE MATOS.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3CD2334E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA JANICE ANA JURKOVSKI KIESKOSKI, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

PORTARIA Nº 15.740
Data: 02.02.2026

Declara Vacância do Cargo Público da servidora JANICE ANA JURKOVSKI KIESKOSKI, por Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 56 da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a servidora cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do Cargo Público de Professor, Classe C, Nível 11, 20 horas semanais, ocupado pela servidora **JANICE ANA JURKOVSKI KIESKOSKI,** CPF. Nº 581.***.***- 91, a qual foi nomeada pela Portaria nº 8.160 de 12 de abril de 2010, em consequência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, comum e sem paridade a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:281CD55A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA LAURA MADALENA SZYMANSKI, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

PORTARIA Nº 15.739
Data: 02.02.2026

Declara Vacância do Cargo Público da servidora LAURA MADALENA SZYMANSKI, por Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 56 da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a servidora cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do Cargo Público de Professor, Classe C, Nível 11, 20 horas semanais, ocupado pela servidora **LAURA MADALENA SZYMANSKI,** CPF. Nº 589.***.***-87, a qual foi nomeada pela Portaria nº 5.393 de 08 de março de 2004, em consequência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio sem paridade a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:1CE510BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR ADAO PAULO VAZ DE OLIVEIRA, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

PORTARIA Nº 15.741
Data: 02.02.2026

Declara Vacância do Cargo Público do servidor ADAO PAULO VAZ DE OLIVEIRA, por Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no

inciso III, artigo 56 da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o servidor cumpriu os requisitos necessários para a sua aposentadoria;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, Classe II, Nível L, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **ADAO PAULO VAZ DE OLIVEIRA,** CPF. Nº 688.***.***- 10, a qual foi nomeado pela Portaria nº 842 de 01 de outubro de 1987, em consequência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, comum e com paridade a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5AB6686E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°125/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 24/2026 AO CONTRATO Nº 125/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Churrascaria e Lanchonete Beija Flor LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 29/01/2027.
DATA: 29/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:310318BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°242/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 26/2026 AO CONTRATO Nº 242/2018
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2018
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Salto do Lontra.
OBJETO: Prorrogação até 02/10/2038.
DATA: 29/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:D9BA3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 23/2026 AO CONTRATO Nº 53/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Silvia Vanin Mandelli.
OBJETO: Prorrogação até 29/01/2027.
DATA: 29/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:8BD78EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Altermed Material Medico Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 27/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA: 27/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:A3ABC181

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Farmacia Santa Izabel LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 27/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA: 27/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:21B2BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR CARMEN APARECIDA SOARES, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.733
Data: 02.02.2026

Nomear CARMEN APARECIDA SOARES, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 36/2026 de 16 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **CARMEN APARECIDA SOARES,** CPF. Nº 059.***.***-10, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9CAF32D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR DIEGO KOZERSKI, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE ARBORIZAÇÃO E VIVEIRO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 15.736
Data: 02.02.2026

Nomear DIEGO KOZERSKI, para exercer, em comissão, o Cargo de Assessor de Arborização e Viveiro Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.807/2025, de 19 de agosto de 2025, Anexo II, Art. 52**,** que cria o cargo de Assessor de Arborização e Viveiro Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à preservação ambiental, ao manejo adequado da arborização urbana e à manutenção do Viveiro Municipal, visando à promoção da sustentabilidade, do equilíbrio ambiental e da qualidade de vida da população.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022**, DIEGO KOZERSKI,** CPF nº 083.***.***-77, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Arborização e Viveiro Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:1C98F9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR FERNANDO FELIPE COSER, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, CLASSE II, NÍVEL A.

PORTARIA Nº 15.735
Data: 02.02.2026

Nomear FERNANDO FELIPE COSER, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, Classe II, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital n.º 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocado pelo edital nº 16/2026 de 16 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e a Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **FERNANDO FELIPE COSER,** CPF. Nº 108.***.***-06, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:F0709E44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR GIOVANA GAVASSO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL 1.

PORTARIA Nº 15.734
Data: 02.02.2026

Nomear GIOVANA GAVASSO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 36/2026 de 16 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e da Lei nº 2.786, de 16 de junho de 2025, **GIOVANA GAVASSO,** CPF. Nº 116.***.***-79, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C3AAF60C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.737

PORTARIA Nº 15.737
Data: 02.02.2026

Dispensar, KARINE DELIANE CIESLAK STUANI, da função gratificada de Coordenador das Escolas ou Cmei Urbanos, na Secretaria da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0014/2026;

CONSIDERANDO, o ofício nº 02/2026 encaminhado pela Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR,** da função gratificada pelo exercício de Coordenador das Escolas ou Cmei Urbanos, na Secretaria da Educação, a servidora **KARINE DELIANE CIESLAK STUANI,** CPF Nº 028.***.***-19, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:6D891062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.738

PORTARIA Nº 15.738
Data: 02.02.2026

Conceder Licença Prêmio à servidora KARINE DELIANE CIESLAK STUANI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora e protocolado sob o n.º 0015/2026;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO, que a servidora preenche os requisitos para a concessão da Licença Prêmio;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

NOME	Nº. CPF	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	028.***.***-19	4º	01/03/2019 a 29/02/2024	02.02.2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:02E1C91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
O Município de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Abril do ano de 2026, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas Vias Urbanas- Sede do Município-Santa Lúcia.	Pavimentação em CBUQ	6.732,20 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Lúcia -PR, 30 de Janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:850ED6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.
O Municipio de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Abril do ano de 2026, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menorpreço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	11.832,91 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Lúcia PR, 30 de Janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EBDEDBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0107/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0107/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVERALDO WOLSKI **MATRÍCULA n.º** 8871
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 782.***.***-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DE VEICULO MAQUINARIOS FROTA VIAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/01/2026 -
Data de Retorno: 14/01/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO PR **Código do IBGE:** 05409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Janeiro de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B1592E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2026

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSE CLAUDINEI GOMES,** portador do CPF Nº 054.***.***-54, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2C161C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2026

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **NEILA MARA DE ANDRADE,** portador do CPF Nº 060.***.***-90, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:32184AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 073/2026

PORTARIA Nº. 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de JACAREZINHO - PR, no dia 02 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:6C6E9CE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 074/2026

PORTARIA Nº. 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **ALEXANDRE GUARNIERI ALVES**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 02 de Fevereiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:A65D0B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *"O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou* ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal****. "*
RESOLVE:
DEMITIR, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ADRIANO GUNARD GRIMM	AGENTE DE VEICULOS - PSS	16/01/2026
JUSSARA ANTUNES	ZELADORA - PSS	05/01/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2026.
Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:98C04BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E MACACO HIDRÁULICO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR (FIAT TORO ENDURENCE 1.8 FLEX, PLACA CAI0G48 E VW PARATÍ, PLACA ATO4J75)

VALOR TOTAL ESTIMADO: Peça/Material: R$5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais); **Serviços: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**

Realização dia 05/02/2026 às 08:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: http://www.cmsjs.pr.gov.br e e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:BC235B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 REDISTRIBUIÇÃO DE AULA E/OU DOBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

REDISTRIBUIÇÃO DE AULA E/OU DOBRAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Paula Sirlene Candido Corrêa DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, **Paula Sirlene Candido Corrêa** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei Municipal nº 015/1998 – Estatuto do Magistério do Município**, e **em conformidade com a Instrução Normativa nº 06/2026**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a atribuição de dobras e aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino,

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para **Redistribuição de Aula e/ou Dobras**, visando ao atendimento das necessidades pedagógicas das unidades escolares para o início do ano letivo de 2026, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

Convocar professores do quadro efetivo do Magistério Municipal para participar do processo de **redistribuição de aula e/ou dobras de carga horária**, conforme a necessidade das **Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs**, nos termos da **Instrução Normativa nº 06/2026**.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do processo os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, habilitados para atuação na:

I – **Educação Infantil**;

II – **Ensino Fundamental dos Anos Iniciais**.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O procedimento de redistruição ocorrerá de forma **presencial**, conforme segue:

• **Data:** 02 de fevereiro de 2026
• **Horário:** 14h00
• **Local:** Secretaria Municipal de Educação
• São Jerônimo da Serra – PR

4. DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

A atribuição das aulas, dobras e/ou aulas extraordinárias observará, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos na **Instrução Normativa nº 06/2026**, especialmente:

I – necessidade pedagógica formalizada pela unidade escolar ou CMEI;

II – vínculo efetivo no Magistério Municipal;

III – compatibilidade entre habilitação, área de atuação e etapa/modalidade de ensino;

IV – inexistência de impedimento legal, funcional ou disciplinar;

V – **assiduidade funcional do servidor no ano letivo anterior**, como critério de classificação e priorização;

VI – ordem de classificação funcional, considerando tempo de serviço e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – manifestação formal de interesse e **assinatura do Termo de Aceite de Dobra**.

5. DA NATUREZA DAS DOBRAS E AULAS EXTRAORDINÁRIAS

§ 1º As dobras e/ou aulas extraordinárias possuem **caráter temporário**, destinadas exclusivamente a suprir carências pontuais de professores na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A atribuição não gera direito adquirido, incorporação à carga horária, estabilidade ou expectativa de permanência, podendo ser cessada a qualquer tempo por interesse da Administração ou cessada a necessidade que lhe deu origem.

§ 3º A efetivação da dobra estará condicionada à **homologação pela Secretaria Municipal de Educação**, após parecer técnico-pedagógico.

6. DO FLUXO ADMINISTRATIVO

O processo de atribuição obedecerá, obrigatoriamente, ao seguinte fluxo:

I – levantamento da necessidade pela unidade escolar ou CMEI;

II – parecer técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

III – manifestação formal e assinatura do Termo de Aceite pelo professor;

IV – homologação pela autoridade competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e a Instrução Normativa nº 06/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra - PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024Parte superior do formulário
Parte inferior do formulárion

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:85A2CF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026 – SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026 – SEMED
Dispõe sobre a redistribuição de aulas (“dobras”) na Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – PR

A **Secretária Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 015/1998, que dispõe sobre o **Estatuto do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra**, especialmente no que se refere à jornada de trabalho, aos deveres funcionais e à assiduidade dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares e a continuidade do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a existência de turmas que, após a distribuição regular de aulas, permanecem sem professor regente;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para a **redistribuição de aulas**, denominada **dobras**, destinadas ao atendimento de turmas que permanecerem sem professor após a distribuição regular de aulas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se **dobra** a atribuição temporária de aulas adicionais ao professor do quadro do magistério municipal, observados os limites legais de jornada previstos na Lei Municipal nº 015/1998.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE REDISTRIBUIÇÃO DE AULAS

Art. 3º A redistribuição de aulas poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – inexistência de professor disponível após a distribuição regular de aulas;

II – vacância de cargo ou afastamento legal do professor regente;

III – criação ou reorganização de turmas no decorrer do ano letivo;

IV – situações excepcionais, devidamente justificadas, no interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DAS DOBRAS

Art. 4º A atribuição das dobras obedecerá, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

I – ser professor do **quadro efetivo do magistério municipal**, nos termos da Lei Municipal nº 015/1998;

II – possuir compatibilidade entre a área de atuação e a etapa ou modalidade de ensino;

III – apresentar **assiduidade funcional satisfatória no ano letivo imediatamente anterior**, conforme registros oficiais da Administração, nos termos do Estatuto do Magistério, podendo a existência de faltas injustificadas, afastamentos recorrentes ou registros funcionais incompatíveis **impedir ou restringir** a atribuição das dobras;

IV – observar a ordem de classificação funcional, considerados o tempo de serviço e os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V – manifestar formalmente interesse na atribuição das dobras.

Parágrafo único.

A análise da assiduidade terá caráter **administrativo**, não configurando penalidade disciplinar, destinando-se exclusivamente à organização e à eficiência da prestação do serviço educacional.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 5º A redistribuição de aulas deverá respeitar:

I – os limites máximos de jornada previstos na Lei Municipal nº 015/1998;

II – as condições físicas e funcionais do servidor;

III – a preservação da saúde e da qualidade do trabalho docente.

Art. 6º As aulas atribuídas em regime de dobra terão **caráter temporário**, cessando automaticamente quando:

I – houver provimento regular da vaga;

II – ocorrer o retorno do professor afastado;

III – houver reorganização da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º Compete à **Secretaria Municipal de Educação**:

I – identificar as turmas sem professor regente;

II – autorizar e formalizar a redistribuição de aulas;

III – registrar os atos administrativos nos assentamentos funcionais;

IV – acompanhar e reavaliar periodicamente a necessidade de manutenção das dobras.

Art. 8º A redistribuição de aulas será formalizada por **ato administrativo próprio**, com ciência expressa do servidor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º A atribuição de dobras **não gera direito adquirido**, não implica alteração definitiva da lotação ou da jornada do servidor, nem produz efeitos permanentes.
Art. 10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2026.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

TERMO DE ACEITE DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM REGIME DE DOBRA
Município de São Jerônimo da Serra – PR
Secretaria Municipal de Educação

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome do Professor(a): _____
Matrícula nº: _____
Cargo: _____
Unidade Escolar de Lotação: _____
Etapa/Modalidade de Ensino:_____

TERMO DE ACEITE
Eu, _____, servidor(a) público(a) efetivo(a) do Magistério Municipal de São Jerônimo da Serra, **declaro estar ciente e de acordo** com a atribuição de aulas em **regime de dobra**, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e nos termos da **Lei Municipal nº 015/1998 – Estatuto do Magistério** e da **Instrução Normativa nº 07/2026 – SEMED**.
Declaro, ainda, que:
I – a atribuição das aulas em regime de dobra possui **caráter temporário**, não gerando direito adquirido, nem alteração definitiva de minha jornada, lotação ou vínculo funcional;
II – a referida atribuição destina-se ao atendimento de turmas que permaneceram sem professor regente após a distribuição regular de aulas;
III – estou ciente de que a atribuição poderá ser **cessada a qualquer tempo**, por necessidade administrativa, retorno de professor afastado ou reorganização da rede municipal de ensino;
IV – comprometo-me a cumprir integralmente a carga horária atribuída, observando os deveres funcionais, a assiduidade, a pontualidade e as demais normas previstas no Estatuto do Magistério;
V – reconheço que o descumprimento das obrigações funcionais poderá ensejar a **reavaliação ou cancelamento** da atribuição das dobras.
VI – A redistribuição e/ou dobras será **formalizada mediante registro em ata própria**, lavrada na Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo:
I – data, horário e local da sessão de distribuição;
II – identificação dos servidores presentes;
III – relação das unidades escolares e turmas com necessidade de complementação de carga horária;
IV – critérios adotados para a atribuição das dobras, nos termos da normativa vigente e do Estatuto do Magistério Municipal;
V – ordem de classificação dos professores convocados;
VI – manifestação expressa de aceite ou recusa do servidor, com a respectiva justificativa, quando houver;
VII – carga horária atribuída, período de vigência e unidade de exercício;
VIII – registro de eventuais ocorrências ou impugnações.

Parágrafo único. A ata deverá ser **assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento**, pelos servidores contemplados e **homologada pela autoridade competente**, constituindo documento oficial para fins de controle administrativo, prestação de contas e fiscalização pelos órgãos de controle externo. Professor(a), Assessora Técnica Pedagógica e Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:81E3DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar Municipal, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.
Atendimentos realizados 6° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
NOVEMBRO	21	27
DEZEMBRO	18	26

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.
Atendimentos realizados 6° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
NOVEMBRO	142	72
DEZEMBRO	146	49

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.
Atendimentos realizados 6° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
NOVEMBRO	10	10
DEZEMBRO	06	02

São Jerônimo da Serra, 30 de dezembro de 2026.

LILLIAN GABRIELLA R. TEIXEIRA AVELAR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria029/2021

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D2E5926B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico 46/2025
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo Micro-Ônibus de 36 lugares para divisão de Educação, através do termo de Convênio 1324/2025 - SECID, realizado entre a secretaria de Estado das cidades, o serviço Social autônomo Paranacidade e o município de São José da Boa Vista Pr.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	lote	Valor Total
01	RODO SERVICE LTDA	02.	R$ 572.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:FB7484BF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2026 - Processo administrativo nº 118/2025
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Micro-Ônibus de 36 lugares para divisão de Educação, através do termo de Convênio 1324/2025 - SECID, realizado entre a secretaria de Estado das cidades, o serviço Social autônomo Paranacidade e o município de São José da Boa Vista Pr.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: RODO SERVICE LTDA
Período de vigência 29/01/2026 à 29/01/2027.
Valor da contratação: R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)
São José da Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:FA3585E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 19/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 46/2025, tendo por objeto Aquisição de 1(um) veículo Micro-Ônibus de 36 lugares para divisão de Educação, através do termo de Convênio 1324/2025 - SECID, realizado entre a secretaria de Estado das cidades, o serviço Social autônomo Paraná cidade e o município de São José da Boa Vista Pr;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 01/2026, a Sra. Diana Maria Picon Campos – diretora da Divisão de Educação e como fiscal sr. Fabio Augusto da Silva – Auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:4E9A7D7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento dos servidores abaixo de Licença para Tratar de Interesses Particulares.
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao Servidor LUAN RAFAEL DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula 481/3, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir do dia 02/02/2026 com término em 31/01/2029, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- CONCEDER a Servidora KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula 262/2, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir do dia 02/02/2026 com término em 31/01/2029, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003

Artigo 3º- CONCEDER a Servidora CAMILA MACIEL GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 587/2, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 07 (sete) meses a partir do dia 04/02/2026 com término em 30/08/2026, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003

Artigo 4º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido dentro do limite máximo, se houver interesse da administração.

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DD0B2CF1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu ALUGUEL SOCIAL nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 108/2026
Beneficiário: Janaina da Silva
Objeto: Concessão de auxílio Moradia
Valor: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 28/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:B1774578

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DESPACHO – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÂMARA ADMINISTRATIVA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Processo Administrativo nº 125/2025
Interessados: Reinaldo Ferreira Paz e outros
Assunto: Juízo de admissibilidade referente à discussão de indenização decorrente de desapropriação de imóvel objeto da matrícula nº 12.237, nos termos do Decreto Municipal nº 686/2025.
Despacho: O Procurador do Município, no exercício de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 517/2023 e na Instrução Normativa nº 06/2024, **admite** o pedido formulado pelos interessados para análise e deliberação no âmbito da Câmara Administrativa de Mediação e Conciliação, determinando a realização das diligências necessárias à obtenção de informações e dados técnicos sobre o imóvel, bem como a posterior remessa dos autos à Câmara e a designação de audiência de tentativa de composição entre as partes.

São José da Boa Vista, 30 de janeiro de 2026.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:14ADE964

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014 3º ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
3º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 3º ADITIVO ao Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 114/2022
Instrumento jurídico: 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2023
Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos financeiros visando auxílio na manutenção da entidade para custeio na aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e gás de cozinha.
Valor do aditivo: R$ 13.080,00 (concedente)
Data da celebração: 30/01/2026
Vigência: 08/02/2027
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 1047/2022.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Antônio Rodrigues Teixeira Junior - Presidente

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:62A47AAB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO INTERSETORIAL NO SISTEMA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SIGPBF).

DECRETO Nº693/2026

Súmula: Nomeia os membros integrantes da Equipe de Coordenação Intersetorial no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).

JOSÉ LÁZARO FERRAZ,Prefeitodo Município de São José da BoaVista,Estadodo Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a deliberação plenária realizada em 23 de Janeiro de 2026;
Considerando o Ofício nº 30/2026,oriundo da Coordenação do CRAS;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros componentes da Equipe de Coordenação Intersetorial no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme especificações abaixo:
Equipede Coordenação do Programa Bolsa Familia

Nome	Área de Atuação	Cargo	Órgão
Anna Claudia Godinho	Saúde	Coordenadora do Programa Bolsa Família na Saúde	SecretariaMunicipal de Saúde
Eliane Aparecida Lopes Ferraz	PBF e CadÚnico	Gestora Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Secretaria Municipal de Assistência Social
Keyti Patricia Antunes Santos	Cadastro Único	Coordenadora do Cadastro Único	CRAS
Juliana Akemi Gonçalves Saito	Programa Bolsa Família (PBF)	Técnica de Nível Superior Acompanhamento do Sistema de Condicionalidade do Programa Bolsa Família -SICON	CRAS
Leiliane da Silva Rodrigues	PBF e CadÚnico	Coordenadora CRAS	CRAS

Nome	Área de Atuação	Cargo	Órgão
Noeli Barbosa Vasconcelos	Programa Bolsa Família (PBF)	Coordenadora Programa Bolsa Família	CRAS
Viviane Martins Gonçalves Rolim	Educação	Coordenadora do Programa Bolsa Família na Saúde	SecretariaMunicipal de Educação

Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família

Nome	Área de Atuação	Local de Atuação
Ana Claudia Godinho	Saúde	UBS
Eliane Aparecida Lopes Ferraz	Assistência Social	Orgão/ Secretária de Assistêcia Social
Keyti Patricia Antunes Santos	Assistência Social	CRAS
Leiliane da Silva Rodrigues	Assistência Social	CRAS
Noeli Barbosa Vasconcelos	Assistência Social	CRAS
Viviane Martins Gonçalves Rolim	Educação	Orgão/ Secretária de Assistêcia Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 583/2024.

Município de São José da Boa Vista,Estado do Paraná,aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis . 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:F20FF79B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 20/2026

PORTARIA nº 20/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 203, 205, II, e 214 da Lei Municipal nº 571/2003, pela presente;

Considerando as informações encaminhadas pela Procuradoria do Município conforme ofício interno;
Considerando a necessidade de nomeação de servidores para composição de uma Comissão de Apuração de Loteamentos Rurais, Chacreamentos Irregulares ou Clandestinos, no âmbito do Município;
Considerando a Recomendação Administrativa 01/2022 do Ministério Público Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para fins de composição da Comissão de Apuração de Loteamentos Rurais, Chacreamentos Irregulares ou Clandestinos, no âmbito do Município, os servidores municipais abaixo:

Servidor	Matrícula
Fabiane Pereira Figueiredo	548-3
Marcelo Kobelnik	24850-1
Willys Manoel Barbosa	322-2
Ivan Rosa	259-1
Gildo Jesus da Rosa	42-1

Art. 2º - A Procuradoria do Município prestará assessoria jurídica à Comissão nos assuntos que lhe forem submetidos pela Comissão.

Art. 3º - A Secretaria de Obras prestará apoio operacional em tudo o que for solicitado pela Comissão.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as nomeações anteriores, em especial a Portaria nº 379/2025.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026; 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:7D870974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, do tipo**: MENOR PREÇO POR LOTE**. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **A AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO CABINADA "FECHADA", COM MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 300HP E CARRETA RODOVIARIA COMPATIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR, NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU MODELO DE ANO SUPERIOR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**. O recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5A0D122D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
EDITAL Nº 07/2026
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES
O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026**, na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*)**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO RURAL DA ESTRADA LEONI DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 907/2025 SEAB.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
São Pedro do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:69C5CFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38/2026

DECRETO Nº 38/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, ENFERMEIRO (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 07/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: ENFERMEIRO (A) - Finais de semana e feriado

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6302	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	324.560.658-32
2	6305	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA	006.913.199-60
3	6306	VANESSA COSTA DA SILVA	365.211.958-40
4	6309	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	021.684.789-37
5	6315	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	044.087.579-00
6	6339	IVONETE FREITAS LEITE	694.427.979-72
7	6491	MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA	005.550.849-90
8	6613	ISIS GABRIELLI CAVENAGHI LEAO	125.314.959-32

CARGO: ENFERMEIRO (A) - Dias de semana.

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6301	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	324.560.658-32
2	6306	VANESSA COSTA DA SILVA	365.211.958-40
3	6309	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	021.684.789-37
4	6315	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	044.087.579-00
5	6339	IVONETE FREITAS LEITE	694.427.979-72
6	6491	MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA	005.550.849-90
7	6613	ISIS GABRIELLI CAVENAGHI LEAO	125.314.959-32

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO:
1	6376	REGIANE ORTIZ GARCIA	Não apresentou os anexos

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:488D5D78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 39/2026

DECRETO Nº 39/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme classificação de Credenciamento nº 09/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
	6333	CLINICA MEDICA FURLAN E SILVA FILHO LTDA	31.122.061/0001-55
	6334	P.W.R. CLINICA MÉDICA LTDA	56.980.967/0001-31
	6615	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9F1FC1A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 40/2026

DECRETO Nº 40/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:
Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de seguro veicular para a frota das Secretarias Municipais da Agricultura Indústria e Comércio, Esportes, Saúde e de Viação Obras e Urbanismo - DVOU, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e o valor global a ser contratado é de **R$ 60.452,30 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 DE 30/01/2026.
OBJETO: seguro de veículos
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B6846202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2026

DECRETO Nº 41/2026

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e mão de obra para atender as necessidades da frota do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **INOVA TRUCK LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.184.214/0001-93, e o valor global a ser contratado é de **R$ 31.697,25 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 DE 30/01/2026.
OBJETO: manutenção tacógrafo
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:11671E44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 7/2026

LEI Nº 007/2026.

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de São Pedro do Paraná o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2025, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, observado o disposto no artigo 14 e seguintes da Portaria MTP 1467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.
§1º. O parcelamento de que trata o *caput* se refere a diferença do déficit atuarial apurado para o **exercício 2025**, e homologado pela **Lei nº 78/2025**, de 26.09.2025, cujo valor é **R$ 901.278,67** (novecentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) não adimplido até 31.12.2025.
§2º. A diferença a ser parcelada será apurada de acordo com as informações encaminhadas no sistema CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, no DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses do Ministério da Previdência Social.
Art. 2º Parcelamento dos débitos descritos no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2025, e observado o disposto no inciso II, do artigo 14 da Portaria MTP nº 1467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e as demais até o último dia útil de cada mês subsequente.
§1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.
§1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§2º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.
Art. 4º A unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite de cada cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98;
II – o atraso injustificado de pelo menos 03 (três) parcelas consecutivas, ou 06 (seis) alternadas;
III – o não pagamento da diferença prevista no artigo 5º *caput*, na quantidade prevista no inciso II deste artigo.
Art. 5º Ficam os órgãos e departamentos responsáveis autorizados a realização dos procedimentos necessários para o cadastro do Termo de Acordo de Parcelamento junto ao Sistema CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná – PR, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B6B08B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 8/2026

LEI Nº 008/2026

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 074/2019, para redefinir as atribuições do cargo de Agente Ambiental, delimitando sua natureza técnica, educativa e administrativa.

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 074/2019, com a finalidade de delimitar expressamente as atribuições do cargo de Agente Ambiental como de natureza técnica, consultiva, educativa e administrativa, vedado o exercício de poder de polícia administrativa, poder sancionatório ou decisório final sobre direitos de terceiros.
Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 074/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º São atribuições do cargo de AGENTE AMBIENTAL, exclusivamente em caráter técnico, administrativo, educativo e consultivo:
Orientar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos na área ambiental; instruir os procedimentos administrativos para obtenção das

licençasambientaisouderegularizaçãode licençasambientais, participar de estudos ambientais de ordem do município, orientar quanto aos estudos ambientais necessários a cada procedimento administrativo requerido e reunir a documentação necessária à solicitação por ordem do município junto aos órgãoscompetentes; desenvolver ações educativas e preventivas aomeio ambiente; acompanhar vistorias técnicas e perícias judiciais; elaborar e implantar ações de educação ambiental, realizarcampanhasinformativas;elaborarrelatóriosdescritivos das ações realizadas; acompanhar e realizar atividades e projetos educacionais específicos nas escolas municipais, e/ou estaduais, manter atualizados sistemas informatizados e/ou banco de dados, dar apoio às ações votadas ao meio ambiente; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; preencher formulários; recepcionar, orientar e prestar informações ao público;colaborarna realizaçãodetreinamentosparticiparde pesquisas.

§ 1º Os atos praticados pelo Agente Ambiental terão natureza exclusivamente técnica, opinativa e instrutória, devendo as decisões administrativas finais ser proferidas por autoridade hierarquicamente competente, nos termos da legislação municipal."

Art. 3º Fica revogadas as disposições contrárias, e em especial a Lei Municipal 026/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – PR., 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:36D81CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 25 - SUPLEMENTAR - FONTE 504 E 512

DECRETO Nº 25 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)* para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas de Contribuições ao PASEP, a saber:

03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
11.311.0002.2017 Contribuições ao PASEP
57 – 3.3.90.47.00.00.00.00 504 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00
57 – 3.3.90.47.00.00.00.00 512 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação total de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:
03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Administração Geral, Gestão e Planejamento
11.311.0002.2017 Contribuições ao PASEP
57 – 3.3.90.47.00.00.00.00 510 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de janeiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

BRUNA S. GASPAR VIDOTTI
Diretora Geral da Secretaria de Administração

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:DEF91AC5

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 26/2026

Súmula: Exonera a pedido Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº471/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, partir do dia 30 janeiro de 2026, a senhora DENISE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº Matrícula nº898 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:2667ACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 029 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal para acompanhamento do Contrato Administrativo nº 150/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 116/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 150/2025, firmado com a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA (CNPJ nº 01.692.763/0001-03), cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Sedan, Marca FIAT, Modelo Cronos Drive 1.3 Flex:
• **GESTORA DO CONTRATO:** Francisca Barbosa da Silva Bueno, matrícula funcional nº 083;
• **FISCAL DO CONTRATO:** Bruna Siqueira da Silva, matrícula funcional nº 1651.

Art. 2º - Caberá à Gestora a coordenação das atividades relativas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação para formalização de eventuais alterações contratuais.

Art. 3º - Caberá à Fiscal o acompanhamento direto da execução do objeto, devendo aferir se a entrega do veículo (especificações técnicas, ano/modelo, garantia e acessórios) está em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2025 e a proposta apresentada, registrando em relatório todas as ocorrências.

Art. 4º - As servidoras designadas deverão observar as disposições contidas nos Artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, zelando pela fiel execução do ajuste.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, se necessário, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2026.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 30 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4CAAD0F3

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 01/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 01/2026 a que se refere o Processo Administrativo 1/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a XXXXXXXXXXXXXXXXX**,** sendo adjudicado as empresas:

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua MÁRIO PINOTTI, nº. 03, Portal do Cedro, CEP: 15.897-242, no Município de **Cedral,** no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ **sob Nº** 24.110.720/0001-78.

ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000,00	UNIDADE	ASFALTO ENSACADO (USINADO A QUENTE) 25KG	R$ 17,20	R$ 17.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 17.200,00					

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 17.200,00

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BF458F6C

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua MÁRIO PINOTTI, nº. 03, Portal do Cedro, CEP: 15.897-242, no Município de **Cedral,** no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ **sob Nº** 24.110.720/0001-78.

Valor total da despesa: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:15AF1BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRARO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

EXTRARO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025**,** Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 112/2025, firmado com a Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC. Av. José Deeke,197-Sala 01-Escola Agrícola - CEP: 89031-400. Telefone (47) 3057-3902-email-propostas3@portaldasatas.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.659.136/0001-49 neste ato representada pelo Sr. Viviane Lopes fraga, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 890.525.440-34, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em decorrência do Processo Administrativo nº 39/2025, Pregão Eletrônico nº 45/2025 homologado em 15/08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº **200/2025**, que tem por objeto " **Aquisição de materiais permanentes para APAE Sapopema, conforme Plano de Aplicação e Recurso Secretaria Municipal de Assistência Social,".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Em razão do inadimplemento contratual, apurado em expediente administrativo, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Sexta item 6.1 a) do referido instrumento: Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
Cláusula Oitava, item 8.1 do referido instrumento: As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ainda conforme os artigos. 137 e 138 inciso I, combinado com as infrações dispostas no artigo.155 e as sanções previstas no artigo. 156 da Lei n° 14.133/21, como também previstas na Cláusula Sétima do referido contrato.
Motivo: Conforme Processo Administrativo Jurídico nº 02/2026, nos termos contratuais a entrega dos produtos é prevista até 15 (quinze) dia corridos após a emissão da requisição, esse que foi realizado no dia 05/11/2025, ocorre que até a presente data dia 29 de janeiro de 2026 a empresa não efetuou a entrega do objeto contratado, não expressando tal justificativa para atrasos .
Além disso, dada a devida importância aos itens indispensáveis para o funcionamento da APAE Sapopema do município, necessitando entrega imediata, justifica-se a rescisão unilateral disposto no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a empresa será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto nos termos dos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021 e item 7.4 do referido contrato, sendo lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Além de posteriormente as aplicações de penalidades cabíveis conforme a gravidade da infração e reiterada conduta nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema - Pr, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B61F56C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026
Fica retificado o Aviso de Homologação: Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná-ANO XIV/Nº 3456, pg 346 a 347 do dia 27/01/2026 e Editora Bem Paraná-dição 12.822 do dia 27/01/2026, pg 13**.**
Onde lia-se "**ADJUDICADO:** BUACHAK & COSTA LTDA
CNPJ: 07.024.913/0001-97
VALOR TOTAL DE R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)".
Leia-se: "**ADJUDICADO:** BUACHAK & COSTA LTDA
CNPJ: 07.024.913/0001-97
VALOR TOTAL DE R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)".

Onde lia-se: TOTAL: 201.046,32 (duzentos e um mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Leia-se: "VALOR TOTAL: **201.146,32 (duzentos e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)".**

Os demais termos permanecem inalterados.
Sapopema, 30 de janeiro de 2026

IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B8BBF986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 19/2026

Nomeia Thaisa Cristina Almeida Chagas Silva para o cargo de Assessora Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Thaisa Cristina Almeida Chagas Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.634.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessora Legislativa, simbologia AL, lotada no gabinete do vereador João Francisco do Nascimento, fundamentado no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 30 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:451ED111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1677/2026

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	SECRETARIA
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Vinicius Rafael Andrea	10143	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rosimar Paulo de Souza	2496	Secretaria Municipal da Saúde
DinahCristinaDeGois	6959	Secretaria Municipal da Saúde
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	9901	Secretaria Municipal de Urbanismo
Marcela Malvezi Lopes	6811	Secretaria Municipal de Urbanismo
Franciscarla Ragonha	2349	Secretaria Municipal de Planejamento
Michele Ferreira Defendi	6849	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	8118	
Maicon Tonolli	8158	Secretaria Municipal de Fazenda
Rogério Moreira da Silva	6429	
Juliana Hilaria de Lima Lopes	5772	Secretaria Municipal de Educação
Bruna Campos Pupim	8861	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	2612	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	6942	
Giovana de Freitas Machado Campos	10451	
Renilda da Silva Souza	2308	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Kathe Elena Quinteiro Zigoni	6586	
Gabriel Saraiva de Gouveia	9933	
Regiane Moreira Barbosa	6866	Gabinete do Prefeito
Diego William Sanches	9327	Gabinete do Prefeito
Aline Lopes Balbo	4982	Controladoria Geral
Claudilene Soares Beraldo de Almeida	6482	
Brasilio Takeshi Mitsuda	6059	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula Alves de Oliveira	8844	Secretaria Municipal de Assistência Social
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Secretaria Municipal de Administração
Caroline Fama Saito Martins	10494	Secretaria de Políticas para as Mulheres
José Felipe Soares Duarte	9210	Secretaria Municipal da Cultura e Juventude

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1472/2025,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FB568FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1678/2026

SÚMULA: Credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e da outras providencias.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.090/1990;

CONSIDERANDOas disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual n° 13.331/2001

CONSIDERANDOos artigos 519 e 520 do Decreto Estadual n° 5.711 /2002,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 2 da Lei municipal nº 400/1990 que dispões sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1°- Credenciar os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Sarandi:

LUCAS ADILSON ZAQUI (mat. 8235)
JOSÉ CARLOS SATURNO DOS SANTOS (mat. 2890)
DEBORA CHRISTINE TOMAZI AMORIM (mat. 2894)
IOLANDA BRUGNOLO ALVES (mat. 5001)
CIBELLY CRISTINA AGNELO ROSA DA SILVA (mat. 5000)
ADRIANA GOMES MELO STORER (mat. 2147)
ROGÉRIO RAICHERT JUNIOR (mat. 10420)
MARIA APARECIDA COMPANIN BOLONESI (mat. 6069)
ISABELLA LESSIO (mat. 1859)
AYLA CRISTINA MARTINS VEIGA (mat. 2390)
SIMONE RAQUEL KLAUS MOREIRA (mat. 6944)
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS(mat. 2889)

Art. 2°- Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de autoridade sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3°- Fica vedado a nomeação ou designação, para cargo ou função de chefia, direção, assessoramento ou fiscalização na área pública da saúde, em qualquer nível, de proprietário, funcionário, sócio ou pessoa que exerça a função de direção, gerência ou administração de entidades privadas que mantenham contratos ou convênios com SUS, conforme estabelecido no artigo 26 no Código Sanitário do Paraná, Lei nº 13.331/2001.

Art. 4°- Revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria n°4007/2024 de 25 de julho de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:67EFF1B2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO Nº 01 / 2026

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO Nº 01 / 2026

Aprova o Plano de Ação Integrado da Secretaria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – Exercícios 2026 e 2027

O **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com a **Secretaria Municipal da Mulher**,

CONSIDERANDO:

Que é competência do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres propor, acompanhar e colaborar na implementação de ações voltadas à promoção e proteção dos direitos da mulher;

Que a Secretaria Municipal da Mulher analisou e emitiu parecer favorável sobre o Plano de Ação apresentado;

Que o Plano de Ação contempla objetivos, metas e estratégias para os anos de **2026 e 2027**, alinhadas às políticas públicas municipais e às demandas da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação Integrado da Secretaria Municipal da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**para execução nos anos de **2026 e 2027**, conforme apresentado e avaliado.

Art. 2º Determinar que a **Secretaria Municipal da Mulher**seja co-responsável pela execução do Plano de Ação, incluindo implementação das ações, monitoramento de resultados e elaboração de relatórios periódicos, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada nos arquivos do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal da Mulher.

Gabinete do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres,
Prefeitura Municipal de Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

LIGIA MARIA MOSSAMBANI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

MARIA APARECIDA BEDIN
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:EB1875E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 29/2024 ID 9529

ORIGEM:	Pregão Eletrônico 39/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	Ambiental Sul Brasil - Central Regional De Tratamento De Resíduos Ltda
CNPJ/CPF:	08.738.827/0001-09
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi/PR, em aterro com Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, com fulcro na Clausula IV - Vigência, do contrato."
ASSINATURA	09 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0850F132

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 29/2024 ID 9529

ORIGEM:	Pregão Eletrônico 39/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	AMBIENTAL SUL BRASIL- CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF:	08.738.827/0001-09
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi/PR, em aterro com Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor global em de R$ 4.814.885,76 (quatro milhões, oitocentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), valor unitário por tonelada será de R$ 135,28 (cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o Ofício nº 22/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

ASSINATURA	09 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D0526E6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO 3° TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2025 ID: 10225 INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 - PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
3° TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2025 ID: 10225
INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 - PMS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2025 - ID 10225
INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 – PMS
Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - PR e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO**
CNPJ/CPF:	**79.140.828/0001-03**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - PR e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "**Nos termos do Art. 44, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 510/2018, o valor global da parceria é aumentado em 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento), correspondente a R$ 6.241,97 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), assim, o valor originalmente pactuado de R$ 131.667,79 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) passa a ser de R$ 137.909,70 (cento e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)."
ASSINATURA	**22 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2025 - ID 10225
INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 – PMS
Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - PR e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 01/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO**
CNPJ/CPF:	**79.140.828/0001-03**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - PR e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "**Nos termos do Art. 44, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 510/2018, o valor global da parceria é aumentado em 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento), correspondente a R$ 6.241,97 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), assim, o valor originalmente pactuado de R$ 131.667,79 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) passa a ser de R$ 137.909,76 (cento e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos)."
ASSINATURA	**22 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:8BD7D484

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2026 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2026 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Esterilização e Radiologia, destinados ao atendimento do Centro Municipal de Especialidades (CEME), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e do Setor de Odontologia, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 20 de fevereiro de 2026 às 09:00h.**
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:6B0AA6CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1653/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Contratação de empresa especializada paraa prestação de serviços de formação na JORNADA PEDAGOGICA 2026, da SecretariaMunicipal de Educaçãode Sarandi/PR, com data prevista para o dia 03de fevereirode 2026"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIDERLENE DE SOUZA	**FISCAL**	**EDUCAÇÃO**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:E07046CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1679/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CLEITON MULLER MODOS	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO	FISCAL	ASSISTENCIA SOCIAL
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	FISCAL	BOMBEIROS
DANILO BIFONI	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JOÃO BATISTA REZENDE	FISCAL	EDUCAÇÃO
ANDRESSA DE AMARAL DE SOUZA	FISCAL	FAZENDA
ABEL DE FREITAS DA SILVA / MARCIO CRISTIANO DE ASSIS	FISCAL	MEIO AMBIENTE
ALESSANDRA P. DOMINGUES	FISCAL	SAÚDE
SÔNIA REGINA NEVES ZOBOLI	FISCAL	SECULT
PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	FISCAL	SEMULHER
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	FISCAL	SEMUTRANS
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	SESP
ADEMIR DE OLIVEIRA	FISCAL	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:110758B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º909/2026

SÚMULA: EXONERA ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 375/2019.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.872.XXX-01, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº698/2025 de 09 de outubro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CA893C28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1587/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 2226/2023;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** de acordo com o art. 220 da Lei Complementar 1092.

- **Braian Alef Godoi Silva**, por infringir o art. 210 inciso X pelo prazo de 5 (cinco) dias;

2º- Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4472C9C2

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA N.º 1658/2026

SÚMULA:Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para Diego Fernando de Oliveira, CPF: XXX.973.XXX-02, que exerce o cargo/função: Diretor de ação esportiva e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 377/2025, publicado em 12 de maio de 2025.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.087,44 (Um mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, relativos à viagem a Curitiba-PR para acompanhar dois professores de educação física para o Curso de Capacitação, Assembleia Geral e Congresso Técnico da Federação Paranaense de Basquete.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão de que os professores são instrutores das oficinas esportivas de basquete, vinculadas a esta Secretaria, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e o servidor mencionado acima ser o Diretor de ações esportivas. A previsão da saída deste Município será às 02h30 de 22 de janeiro às 14 h do dia 25 de janeiro de 2026, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana de Freitas Machado Campos
Código Identificador:9A7BD66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Michele Pereira	**013.802.873.82**	**3º**
Hoziane Giliet de Melo	**013.802.881-03**	**4º**

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:4D01AA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.932/2026.

SÚMULA. INSTITUI NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIA E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SENGÉS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar o caráter institucional da comunicação pública e impedir a promoção pessoal de agentes públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio audiovisual do Município e padronizar a atuação dos prestadores de serviços;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021;

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam instituídas as normas para a contratação e execução de serviços de filmagem, fotografia, captação de imagens, vídeos e demais conteúdos audiovisuais no âmbito da Administração Pública Municipal de Sengés.

Art. 2º. – Todo o material produzido no âmbito dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Sengés constitui patrimônio público, pertencendo integralmente ao Município.
Parágrafo Único. É expressamente proibida a divulgação, cessão, compartilhamento ou utilização do material em redes sociais pessoais ou profissionais do prestador de serviços, bem como em portfólios, sites ou quaisquer outros meios não oficiais da Prefeitura, salvo autorização formal e expressa da Administração.

Art. 3º. – O material bruto (captação de imagens) e editado deverá ser entregue obrigatoriamente em HD externo ou link externo de acesso permanente sem exclusão dos arquivos, devidamente identificado, para compor o acervo oficial da Prefeitura Municipal de Sengés.

Art. 4º. – Todos os vídeos editados deverão conter, do início ao fim, a logomarca oficial da Prefeitura de Sengés e a assinatura visual padrão da administração municipal.
Parágrafo Único. É vedada a inserção de logomarcas, assinaturas, vinhetas ou marcas externas, pessoais ou empresariais.

Art. 5º. – É expressamente proibida a utilização dos materiais audiovisuais para autopromoção de agentes públicos, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art. 6º. – O cumprimento deste Decreto será fiscalizado pelo gestor e fiscal do contrato, além de ser validado pelo Departamento de Comunicação, podendo ser utilizados como meios de prova registros digitais, links, prints, relatórios técnicos e demais elementos comprobatórios.

Art. 7º. – O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o prestador de serviços às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, incluindo advertência, multa, rescisão contratual, suspensão de contratar com o Poder Público e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. – Deve-se obrigatoriamente observar as normas do presente Decreto em todos os contratos, termos de referência, ordens de serviço e instrumentos congêneres relacionados a serviços de comunicação/audiovisuais.

Art. 9º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:9FD85866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 125/2025

Processo Licitatório nº 040/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA JARDIM E EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.917.494/0001-22.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual em mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 01/04/2026.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação: "*O prazo previsto para a execução do objeto é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8267F705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 166/2025

Processo Licitatório nº 114/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 009/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA JARDIM E EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.917.494/0001-22.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual em mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 28/03/2026.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação: "*O prazo previsto para a execução do objeto é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente,

que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:61D97F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

Processo Licitatório nº 288/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2026

CONTRATADA: QUINTAL DE IDÉIAS ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.583.180/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e acompanhamento pedagógico para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas abaixo: **TABELA 01:**

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviço de formação e acompanhamento pedagógico para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com ações formativas presenciais e acompanhamento in loco nas unidades educacionais. A proposta contempla encontros mensais com diretores(as), pedagogos(as) e professores(as) da creche e pré-escola, além de visitas pedagógicas e realização de um Seminário de Compartilhamento de Práticas no final do ano letivo. Promover reflexão sobre as práticas educativas e alinhamento à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	100	horas	1.250,00	125.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
08–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2025
002- DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0011.2030 – MANUT DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLA
3200 – 104 – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
12.365.0011.2032 – MANUT DA DIV. EDUC. INFANTIL CRECHE
3480 – 104 – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
008 – EDUCAÇÃO (2026)
006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.365.0029-2029 – MANUT. DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO ED INFANTIL –PRÉ ESCOLAR
2360-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.365.0029-2030 – MANUT. DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO ED INFANTIL - CRECHES
2510-104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:449BF9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Licitatório nº 017/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026

CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.508.047/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço através de capacitação presencial para professores, conforme especificações contidas abaixo:

CURSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Curso presencial:** Oficinas práticas com exercícios sugeridos dos livros oficiais Boquinhas e as refletidas sobre a prática diária (24 horas). **Capacitação e Mediação:** Rever os conteúdos de Boquinhas levando em conta as defasagens dos alunos de acordo com dados enviados anteriormente (32 horas). **Estratégias de trabalho:** Oficinas presenciais traçando estratégias de Boquinhas dentro do planejamento anual já existente para que os professores possam utilizar Boquinhas em favor dos alunos com dificuldades. Avaliar os resultados obtidos com a aplicação do método e considerações finais (44 horas).	1	Serv.	R$ 73.247,40	R$ 73.247,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 73.247,40 (Setenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 – EDUCAÇÃO (2026)
006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL
4210 – 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4220 – 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.365.0029-2047 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR
4390 – 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4220 – 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.365.0029-2048 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES
4540 – 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
4550 – 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CAE2DD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado na Ata em epígrafe referente ao item 01 do *LOTE 01 "EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E*".
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do LOTE 01 passa do valor de R$ 4.887,23 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) para R$ 4.807,60 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANALISE DE MATERIAIS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	TON	4.807,60

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:843C25EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, maquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Industria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

ENIO LUIS VALERIO TERRAPLANAGEM, CNPJ N.º 04.268.602/0001-85, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	23º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	25º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	29º COLOCADO

Sengés, 30 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:141580B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

ENIO LUIS VALERIO TERRAPLANAGEM, CNPJ N.º 04.268.602/0001-85, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	23º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	25º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	29º COLOCADO

Sengés, 30 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9631C050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de engenharia para redesenvolvimento completo de implantação, terraplanagem, projeto hidrossanitário, projeto elétrico e demais projetos em BIM (Building Information Modeling) para o frigorífico municipal, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, fixando seu preço máximo total em R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos cinqüenta reais)., de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 30 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1BF71CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de tintas** e materiais de pintura destinadas à **pintura da escola localizada na zona rural**,

denominada **Escola Pedro Sérgio Corrêa**. A iniciativa tem por objetivo promover a manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, garantindo condições adequadas de uso, segurança e conforto para alunos, professores e demais profissionais da educação, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo total em **R$ 9.419,84 (Nove mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 30 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3C14BCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PARCIAL II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025
(Processo Licitatório nº 201/2025)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de produtos de limpeza em geral e de produtos de higiene, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 54.205.260/0001-22** nos lotes 002, 009, 019, 024, 039, 041, 046, 067, 068, 069, 070, 072, 081, 083, 084 e 089, do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 51.061,91 (cinqüenta e hum mil sessenta e hum reais e noventa e um centavos).**

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 14.221.429/0001-13** nos lotes 013, 027, 028, 029, 056, 064 e 065 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 78.745,60** (setenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 12.811.487/0001-71** nos lotes 015, 054, 082, 096 e 097 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 6.168,45** (seis mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 29.755.673/0001-33** no lote 022 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

SOLO G9 LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 11.102.277/0001-41** no lote 003, 032, 073, 077 e 094 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 46.657,17 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e dezessete centavos).**

CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 60.915.736/0001-11** no lote 011 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.134,20 (hum mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 51.740.794/0001-60** nos lotes 007, 014 e 053 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 928,36 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA inscrito pelo **CNPJ n° 57.742.953/0001-42** no lote 051 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 968,75 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

FRACASSADOS: 005, 047, 049, 080, 091 e 095.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 29/01/2026.

Sengés, 29 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:47EB3526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **007/2026**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE SERTANÓPOLIS - AAS.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a modalidades esportivas, Atletismo, Atividades da melhor idade, Ginástica Rítmica, Muay thai, Basquetebol, Futebol/Futsal, Voleibol, Aula de Ritmos, Natação.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **008/2026**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e INSTITUTO EULÁLIA BARBOSA ZANIN - APAC.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a modalidade xadrez.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31E9F23E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 025/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; considerando o Processo Administrativo decorrente da Portaria Municipal n.º 100/2025; considerando-se que referido processo seguiu os trâmites legais; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi pela aplicação da penalidade de demissão por motivo de abandono de cargo,

DECLARA:

Art. 1º - **DEMITIR** a bem do serviço público, a servidora **C. H. S.**, matrícula n.º 20xx53, professora do Quadro da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por descumprimento do dever funcional constante do artigo 273 inciso I da Lei Municipal n.º 2029/2012, visto que injustificadamente interrompeu o exercício de suas funções por prazo superior a trinta dias, caracterizando abandono de cargo, nos termos do artigo 178 e 293, § 1º da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6222C401

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GUGUI DISTRIBUIDORA FAST FOOD LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA A VACA MECÂNICA E TERCEIRA IDADE.
VALOR: R$2.636,40(DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:99D433E3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: D M ZILIANI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR PARA OS MENORES ACOLHIDOS DA CASA LAR.
VALOR: R$360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E20CFCB4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e limpeza (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **06 de fevereiro de 2026.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis,30 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7EE2A51E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 12.512.450/0001-42.

OBJETO: Aquisição de placas de identificação, para a Clínica Odontológica Orlando Venturelli visto que a clínica foi credenciada como Serviço de Especialidades Odontológicas (SESB), e necessitam das placas de identificação, personalizadas e sob medidas conforme especificação do Manual de Sinalização dos serviços do Ministério da Saúde para finalização do credenciamento.

VALOR: R$ 1.844,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:67FC1289

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA:Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado da servidora, VIMARA LUCIA ALVES, para a entidade Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente).

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica cedido para a entidade Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente), pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a sra. VIMARA LUCIA ALVES, servidora pública municipal titular do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 100392, com ônus por conta da entidade de origem.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:296B554C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2026 DE: 30/01/2026

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2025 de 23 de outubro de 2025 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:637A0DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reai), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 19 de janeiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 27.315,92 (vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), destinação ao Salário Educação, em 20 de janeiro de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,01 (duzentos reais e um centavo), destinação ao Bloco dede Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC, em 12 de janeiro de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 29.178,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 14 de janeiro de 2026.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Equipes Multiprofissionais, em 14 de janeiro de 2026
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 14 de janeiro de 2026
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 30.278,50 (trinta mil, duzentos e setenta e oitoreais e cinquenta centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro prara Atenção à Saúde Bucal, em 15 de janeiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 4.573,30 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro prara Atenção à Saúde Bucal, em 23 de janeiro de 2026.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.728,59 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquentae nove centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C09B8060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 007/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **MARINALVA ALVES DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº. 6424/1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE SOCIAL**, a partir de 30/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 073/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A64137B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 008/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **ELIZÂNGELA CLEIN MOREIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.090.511-6 e do CPF sob o nº. 060.663.959-47, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 02/02/2026, lotando-a na Secretaria Municipal de Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30/01/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6C052DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 009/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **REGINA MENDONÇA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 2.177.213 e do CPF sob o nº. 057.852.151-28, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA,** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/02/2026, passando a perceber conforme Anexo III, da Lei Municipal 1.189/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26682A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 010/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **MARINALVA ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 9.818.047-8 e do CPF sob o nº. 065.119.809-79, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/02/2026, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F07C3730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 011/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 139 a 143 da Lei Municipal 1.139/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Conceder** Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, para a Servidora Pública Municipal Senhora **RUBIA LUZIA MOMOLI,** CPF nº. 054.613.989-28, Matrícula Funcional nº 6734/1, ocupante do Cargo efetivo de **Professor**, compreendendo o período de 02/02/2026 à 01/02/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6C9487E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/02/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/02/2026 até dia 25/02/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3DC52200

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/02/2026**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/02/2026 até dia 24/02/2026 às 13h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2026, às 14h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8349CDDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 67/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 67/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	
CNPJ N. 78.724.937/0001-05	
ENDEREÇO:ROD. PR 281 - KM 01, N. - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA- CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 397.500,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 30 de janeiro de 2026. **GILBERTO JOÃO ROSSI,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:416658CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 67/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 67/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	
CNPJ N. 40.083.055/0001-27	
ENDEREÇO:AV NILO PECANHA, N. 285 - BAIRRO: DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS- CEP: 85579-000 - CIDADE: SÀO JORGE DO OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CFB92592

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025. **Contratada: SR ECO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 45.288.557/0001-08**. Objeto do distrato:** As partes de comum acordo firmam o presente Termo de Rescisão referente à ata de registro de preços n°. 167/2025, celebrado em 04 de novembro de 2025, pondo término ao que foi concedido a partir da presente data e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Sulina, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1E9B983A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 67/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	397.500,00
G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	459.200,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A2F0F71A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026.

O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, na Sala de Licitações, localizada à Rua Tupinambá n° 68, Centro em Sulina - PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial com Inversão de Fases, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade de Linha Sede Ouro - Sulina/PR.	Pavimentação em CBUQ	13.560 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Sulina. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Sulina-PR, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:049363EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
EXONERAR, EDISON KALINOWSKI ROCHA, DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, A PARTIR (INCLUSIVE) DE 01/02/2026.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:387280D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria proporcional por Idade e tempo de contribuição , a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **MARLIHENRIQUES BASOTI**, ocupante do cargo de Professora – Padrão I, com provento proporcional correspondente a 66,21 (sessenta e seis vírgula vinte e um por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 1.990,47 (Hum mil, novecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) nos termos do Processo nº 001/2026.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 dias de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C0334CA0

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 8-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e segurança, em regime diurno e noturno, em atendimento a unidade Hospitalar da secretaria municipal de Saúde.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.02.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de janeiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7800116E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Termo de Colaboração nº	01/2026
Data	30 de janeiro de 2026
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	**ILPI SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA,** inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, 908.
Objeto	Termo de Colaboração, por meio de mútua cooperação de ações visa garantir a oferta do Serviço de Acolhimento institucional para Idosos do Municipio, sendo o repasse de **recurso da através do "Edital Programa Incentivo Sicoob para o Desenvolvimento Sustentável 2025"**, depositado na conta do Fundo Municipal do Idoso CNPJ Nº 27.717.267/0001-50, destinada a **Entidade Socioassistencial – Unidade de Acolhimento ILPI Asilo São Vicente de Paulo** para **"reforma e adaptação da Lavanderia Sustentável"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência	Até 30 de janeiro de 2027
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2225A67

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026 CONTRATO Nº 05/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Termo de Colaboração nº	02/2026
Data	30 de janeiro de 2026
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	INSTITUTO ESPERANÇA CASA LAR
Objeto	Termo de Colaboração, com instituição, para a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Vigência	01/02/2026 a 01/02/2027
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:31143784

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 3/2026 REF: DISPENSA N° 2/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON R A DE CAMARGO ENGENHARIA, CNPJ nº 44.762.297/0001-06, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RODRIGO AMARO DE CAMARGO, CPF: 083.245.079-06, carteira de Identidade nº 123215249.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM ELÉTRICA PARA ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) , valor esse que será pago em conforme TR.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de janeiro de 2026, com vencimento até 30 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C2816AD8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e a Entidade de nome Empresarial **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.497.570/0001-55, situada na Rua Tancredo Neves n.º 280, sala 03 na cidade DE TERRA BOA, CEP n° 87240-000, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sr.ª **GISELE DA SILVA GRECO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.959.286-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 131.889.499-95, doravante denominada **TOMADORA**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº01/2024, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015 e Lei Municipal 1701/2022, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem por objeto **a transferência de recursos financeiros a *ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR* para o Projeto em prol do atendimento aos estudantes com o intuito de promover integração entre a comunidade estudantil do Município, com vistas à obtenção de condições apropriadas no sentido de promover o progresso na educação, no que tange a transporte, apoio social aos estudantes que se deslocam à outros Municípios para frequentar**

Curso Superior não disponível no Município de Terra Boa e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 01 de fevereiro de 2027, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ACA5CF45

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e a Entidade de nome Empresarial **ASCENORTE - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.491.891/0001-09, situada na Rua Tancredo Neves n.º 280 sala 02, na cidade DE TERRA BOA, CEP n° 87240-000, Estado do Paraná, representada neste ato pela **Sr.ª HESTEFANY BARBOSA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.378.516-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.746.269-10, doravante denominada **TOMADORA**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº02/2024, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015 e Lei Municipal 1701/2022, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem por objeto **a transferência de recursos financeiros a *ASCENORTE - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE* para o Projeto em prol do atendimento aos estudantes com o intuito de promover integração entre a comunidade estudantil do Município, com vistas à obtenção de condições apropriadas no sentido de promover o progresso na educação, no que tange a transporte, apoio social aos estudantes que se deslocam à outros Municípios para frequentar Curso Superior não disponível no Município de Terra Boa** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 01 de fevereiro de 2027, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5017D473

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e a Entidade de nome Empresarial **ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO - UNATEB,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.491.891/0001-09, situada na Rua Tancredo Neves n.º 280, na cidade DE TERRA BOA, CEP n° 87240-000, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sr.º **LUIS MIGUEL GONÇALVES MOREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 54.717.315-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.768.319-96, doravante denominada **TOMADORA**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº03/2024, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/2015 e Lei Municipal 1701/2022, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 01/2024, que tem por objeto **a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO - UNATEB para o Projeto em prol do atendimento aos estudantes com o intuito de promover integração entre a comunidade estudantil do Município, com vistas à obtenção de condições apropriadas no sentido de promover o progresso na educação, no que tange a transporte, apoio social aos estudantes que se deslocam à outros Municípios para frequentar Curso Superior não disponível no Município de Terra Boa** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 01 de fevereiro de 2027, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:51F771A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2024 CONTRATO Nº 70/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a instituição **"CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, sediado(a) na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, , neste ato representado(a) por **MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF n° 002.066.727-21 e cédula de identidade civil RG n° 13.017.555-4/SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Dispensa nº 03/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 70/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o quantitativo do item 02 originalmente contratado, obedecendo o limite de 25%, em razão do aumento da demanda do serviço, com base no Art. 125 da Lei 14.133/21.
A quantidade do item 02 passará de 300 para 375 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9B83C133

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.

Em atendimento ao art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade **INSTITUTO ESPERANÇA CASA LAR**, inscrita pelo CNPJ/MF nº 59.140.581/0001-00, que tem por objeto a elaboração de Termo de Colaboração, com instituição, para a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.74, I, da mesma lei.

Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B9D53BD1

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 21.01/2025 – DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
0040953	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041353	EVELYN NAYARA MENDES TIMÓTEO	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041041	GISLAINE MARTINS DE SOUZA	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041354	LARISSA GABRIELY SANTOS GOIS	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0040972	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041287	MARINEIDE MATOS DE CARVALHO SANTOS	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041173	NADIA RIBEIRO ROMERO	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0040674	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041270	PAULA AUGUSTA HLATCHUK	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041145	RAFAEL LUCAS LOURENÇO CAMPOS	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0041378	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA
0040965	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE - TERRA BOA

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F654F56F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 21.01/2025 – DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento dos Pedidos de Devolução da taxa de inscrição** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que solicitaram a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público em comento, em decorrência da Exclusão do cargo de Agente Cuidador Residente.
A listagem constante do **ANEXO ÚNICO** do presente edital, se refere **SOMENTE** aos candidatos cujo os pedidos de devolução foram requeridos junto a Instituição Organizadora pelos canais oficiais.

Art.2º Registra-se que a devolução do valor efetivamente pago a título de taxa de inscrição será feito pelo Município de Terra Boa – PR, sendo que esta Instituição Organizadora não tem qualquer gerenciamento sobre procedimento.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa (PR), 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5BF1DFF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: **LIVIA GOZZI DA SILVA**, portadora do RG Nº 13.838.807-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 108.053.949-23, residente e domiciliado no Município de CIANORTE, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2025 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Cirurgião Dentista.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 4.316,98 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/02/2026 com vencimento em 24/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A011ACD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 48/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2026 o Senhor **ALECIO BISPO DE ARAUJO** portador do CPF 044.218.869-20 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D5547E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 49/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2026 a Senhora **NATALIA IDELFONSO MORENO** portadora do CPF 102.976.819-66 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5C763C56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 50/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2026 a Senhora **NADIR DA ROCHA GOMES** portadora do CPF 049.474.909-18 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:226A5F3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2026 a Senhora **JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN** portadora do CPF 026.623.399-69 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFEBEA93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/02/2026 a Senhora **ANGELICA MANTOVANELLI LARA BONALDO** portadora do CPF 044.517.279-79 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C1F8FF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI, convocada através da Portaria Nº 05/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) candidato (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
ANA PAULA KIOQUETTA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CD6CE37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Nome do Candidato
JAYNE ARAUJO SANTANA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E82A6503

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, tendo em vista, a Lei Nº 15.222/2025,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR Licença Maternidade**,** a Senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/03/2026** a **04/04/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DEC9A0B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4756D9E6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069//90 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA), e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2026 as seguintes datas:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/01/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
24/02/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
24/03/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
28/04/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
26/05/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
23/06/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
28/07/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
25/08/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
22/09/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
27/10/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
24/11/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
15/12/2026	9h00min	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

		Família

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EBDB8313

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069//90 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA), e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, para pagamento de serviço terceiro pessoa jurídica para acolhimento de dois adolescentes no Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente de Campo Mourão uma vez que não tem vaga na Unidade de Acolhimento Pequeno príncipe de Terra Boa, conforme Previsto no Plano de Aplicação do Recurso.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DE21E70

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 038/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº **1945/2025** para aquisição de veiculos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 038/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4F32A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE: Câmara Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, 1º andar, inscrito no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.XXX.XXX-1/SSPPR e do CPF nº. 062.XXX.XXX-81,
CONTRATADA: 06.316.394 Valdir Facci, devidamente cadastrado no CNPJ: 06.316.394/0001-78.
DOMICÍLIO: TV Jose Teixeira Prates nº 613, Centro na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DE REUNIÕES, SALA DE ÁUDIO/VÍDEO, GALERIA DOS PRESIDENTES E GALERIA LILÁS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrição, para Atender as Necessidades do Legislativo Municipal, decorrente da Dispensa nº. 001/2025, Processo nº. 002/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/01/2026.
VALOR TOTAL: R$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, Poder Legislativo.
Terra Rica, Paraná, 30 de Janeiro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***VALDIR FACCI***
Presidente da Câmara Municipal	06.316.394 Valdir Facci
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:DBABF997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 1/2026.
Processo nº 3/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA BEIR RIO (TRECHO REMANESCENTE ATÉ O RIO)**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/02/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 30/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8CDF1A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., Pregão N° 147/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ **15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BB5F2181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **81.706.251/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., Pregão N° 147/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ **49.240,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F11780AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.146.737/0001-49**.

DOMICÍLIO: RUA TENENTE CAMARGO, 1312 - CEP: 85601610 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., Pregão N° 147/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/01/2026.

VALOR TOTAL: R$ **3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de janeiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Vertice Medicamentos LTDA
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5C0FEBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de**, ARQUITETO E URBANISTA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de Janeiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
Nome	**Classificação**
STEPHANE TEIXEIRA PERICO	1º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: ____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): ___.
Cargo _____, remuneração ____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de ____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:90A93D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 100/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSE DE ARAUJO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE DE ARAUJO SOUZA,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** referente ao período aquisitivo de 15/10/2024 a 14/10/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/02/2026 a 02/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BCECD550

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 101/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA,** matrícula Nº 11599, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 16/11/2023 a 15/11/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **01/02/2026 a 10/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:846AA0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 102/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA ZANELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA ZANELATO,** matrícula Nº 751, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **02/02/2026 a 11/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:84CF8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 103/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI,** matrícula Nº 11217, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **02/02/2026 a 03/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:89691C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ Nº: 78.120.219/0001-11

CONTRATADO: SCM EVOLUTT CONNECT LTDA
CNPJ Nº: 08.769.755/0017-24

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de conexão com a Internet, instalação e suporte para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR., conforme abaixo descrito:

Item	Produto / Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Internet via fibra ótica**, link dedicado, com velocidade mínima de download de 500 mbps e velocidade mínima de upload de 500 mbps e latência máxima de 30ms, inclusos os equipamentos, materiais necessários e suporte técnico.	Serv. (mês)	60	R$ 282,02	R$ 16.921,20

VALOR: R$ 16.921,20 (dezesseis mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), denominado Valor Contratual, e o pagamento será efetuado em parcelas mensais de R$ 282,02 (duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) meses a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

LOCAL/DATA: Terra Roxa - PR, 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: Milton da Silva e Adir Gilberto Modes.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:E92A292A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 056/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 056/2024

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ANNE TURRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n° ***.***.979-**,neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/02/2026 e término em 01/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

_____

EMPREGADOR

_____

EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A4DF450B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 188/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CAMILA DE SOUZA BRITO

CARGO: RECEPCIONISTA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.393,08 (dois mil, trezentos e noventa e três reais, oito centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 189/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: PAULA HOSDA DE LIMA

CARGO: RECEPCIONISTA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.393,08 (dois mil, trezentos e noventa e três reais, oito centavos).

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 191/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: GABRIELA NUNES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 192/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: CLAUDIA MARCIA CASTANHA DA COSTA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 193/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MERCEDES DE MELO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 194/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: LUCINEIDE SILVA DE ASSIS ARAUJO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 195/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: GISELI CRISTINA KOLLING VARGAS

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

_____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 196/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 197/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: VIVIANE NUNES MENDES DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 198/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ANE DE ARAUJO

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 199/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: NAIARA FERNANDES DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:D45417B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 190/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 190/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: LOURDES DIAS DOS SANTOS

CARGO: MERENDEIRA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/02/2026 a 04/03/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/03/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 1.883,08 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais, oito centavos), deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:63031EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17117/2026

PORTARIA Nº 17117/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1140/2026 de 28 de janeiro de 2026

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Professores abaixo relacionados, para atuarem como Coordenação Pedagógica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Nome	Matrícula	Escola
Bruna Daiane da Cruz	1223798-00	Escola Municipal Castro Alves
Elaine Aparecida Fachinetti de Pádua	37206-04	Escola Municipal Presidente Kennedy
Jéssica Beatriz Avance	175293-00	Escola Mun. Professora Maxmirian B. G. Silva
Jéssica Beatriz Avance	175293-01	Escola Mun. Professora Maxmirian B. G. Silva
Patrícia Merbold Costa	1214365-00	Escola Municipal Rural José de Alencar

Art. 2º - Conceder aos Professores ora designados, uma gratificação de 20% (vinte) por cento sobre seu vencimento básico pelo exercício da função
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2026.
Art. 4° - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:57B74FE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17118/2026

PORTARIA Nº 17118/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1134/2026 de 28 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA, matrícula 1228838-00, para atuar como Diretora da Escola Municipal Rural José de Alencar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A0F7A6BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17119/2026

PORTARIA Nº 17119/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1134/2026 de 28 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA, matrícula 1228838-01, para atuar como Diretora da Escola Municipal Rural José de Alencar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:12EE55E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 098/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 098/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSANI LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° ***.***.729-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Técnico de Enfermagem, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 02/02/2026 e término em 31/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADO(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:17C54D6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.17120/2026

PORTARIA nº. 17120/2026

Súmula: Concede aposentadoria Compulsória e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Fernando Sonego**.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor **Fernando Sonego**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na referência MOT IV conforme quadro de cargos, portador do RG nº. X.271.XXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.707.XXX-82, **Aposentadoria Compulsória,** com proventos mensais, no valor de R$ 756,60(Setecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos) e R$ 761,40 (Setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) de complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, Provento a ser pago de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), ou seja, um salário mínimo vigente no País, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF. e LC nº. 152/2015, c/c art. 14, III da LC nº. 1922/2021- Comum – Integral – Sem Paridade, TC/20 x 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos, Salário Mínimo vigente no País.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:32CAA342

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO

PREVISTERRA – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

O Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa/PR - Previsterra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, ante o decurso do prazo legal fixado na publicação do Aviso de Dispensa nº 001/2026, via Diário Oficial dos Municípios do Paraná, aos 26/01/2026, sob código Iientificador:3035EE71, verificada a ausência de propostas complementares ou interposições de recursos, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026
DISPENSA Nº: 001/2026
CONTRATO Nº: 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DA PREVISTERRA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES, INCLUINDO A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.693/2021, PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021 E RESOLUÇÃO CVM Nº 175/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATADO: CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA - CNPJ SOB O Nº 60.278.459/0001-83
VALOR R$: 11.475,14 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, PARÁGRAFO II DA LEI 14.133/2021.

O referido processo licitatório deverá ser digitalizado e publicado na íntegra no Portal da Transparência: https://previdenciaterraroxa.atende.net/transparencia

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:B7CFDC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95,

inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: J D N JUNIOR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.300.246/0001-56, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAIR DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 066.418.219-43, com endereço à Rua Antonio Betti, 355, Lindóia - 86.031-792, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:42D3BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°42-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.043.075/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 410.094.148-01, com endereço à Avenida Sebastião Almeida Machado, 178, Vila José Bonifácio - 14.802-285, Araraquara - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 64.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E389ACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 297/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 7/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUCOES E COMERCIO AJS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA LEONOR D'HELD, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA DA SAUDADE E A RUA OSMAR FERRARI, ABRANGENDO MELHORIAS NOS PASSEIOS, CANTEIROS CENTRAIS E NA DRENAGEM EXISTENTE, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 02/05/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUCOES E COMERCIO AJS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7894A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 005/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2026 CONTRATO Nº 003/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 124/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **PROVISION ASSESSORIA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **18.269.031/0001-08**, neste ato representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 207/2023, na modalidade Pregão sob o nº 124/2023, realizou Contrato nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 46.415,72 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A34D688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 006/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 006/2026 CONTRATO Nº 001/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 143/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **05.236.051/0001-30**, neste ato representado por **ADIR GILBERTO MODES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 210/2022, na modalidade Pregão sob o nº 143/2022, realizou Contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2026 do contrato no valor de R$ 90.018,33 (noventa mil, dezoito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0EE106EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 007/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2026 CONTRATO Nº 568/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 139/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **MONICLOUD TECNOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **16.939.165/0001-63**, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ANTONIETTI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade Pregão sob o nº 139/2022, realizou Contrato nº 568/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 246.420,21 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 30 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA49DE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO N0 01/2026

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 295/25 – Segunda Câmara, referente ao processo nº: 178466/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo n. 178466/2025, bem como no Acórdão de Parecer Prévio n. 295/25 – Segunda Câmara;
Considerando o Parecer n. 05/2026, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n° 295/25, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por consequência, ficam **APROVADAS** as contas públicas do Poder Executivo de Tijucas do Sul relativas ao exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE FATIMA ANDRADE
Primeira Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:61576AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6015, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Plano Plurianual de Saúde 2026-2029 do Município de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA
Art. 1º Fica homologado o Plano Plurianual de Saúde 2026-2029 do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a divulgação e aplicação do Plano Municipal de Saúde ora aprovado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:33F6E19F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6017, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia JOCELAINE PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JOCELAINE PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.692.743 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6005/2026 e as demais as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F95C1357

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tijucas do Sul para o exercício financeiro de 2026, e obedecerá as Diretrizes Orçamentárias previstas na LDO 2026, na Lei Complementar Federal n. º 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e disposições constitucionais vigentes.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Tijucas do Sul, compreendendo os órgãos da Administração Direta e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, e Instituto de Previdência TIJUCASPREV, estima a Receita em R$ 135.087.480,31 (cento e trinta e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos.) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discrimina o anexo 03 desta lei.

Art. 4º A Despesa será executada segundo as discriminações constantes do Anexo 05 desta lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 6º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações atribuídas aos diversos órgãos e unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro órgão e unidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada de cada poder da Administração Direta e Autarquias.

§ 1º Fica também computado no percentual deste artigo, autorizado a:
a) Proceder por Decreto a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;
b) proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;
c) proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de despesa nos projetos/atividades/operações especiais, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

§ 2º Os Créditos Adicionais de que tratam este artigo poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, de um projeto/atividade/operação especial para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 3º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, desde que obtenha autorização legislativa nesse sentido.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou ainda suplementar dotações orçamentárias indicando como recurso o excesso de arrecadação e operações de créditos, sem contar para o limite disposto no art. 7º desta Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial, categoria econômica e fonte de recurso, da receita e da despesa, no que couber constante nesta Lei para compatibilizar com o Plano de Contas divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e atualizações da Secretária do Tesouro Nacional – STN, após envio ao Legislativo e na execução em 2026.

Parágrafo único. As categorias econômicas da receita que fazem parte do orçamento municipal serão agrupadas ou desdobradas, para se adequar as atualizações do novo plano de contas da receita e ao SIM-AM, após envio ao Legislativo e no decorrer do exercício de 2026.

Art. 11 O orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SULPREV poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 7° desta Lei.

Art. 12 Com base nas alterações desta Lei e as resultantes do artigo 7°, fica autorizada a compatibilização dos Planos Orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Anexos:
Anexo 01- sumário geral da receita por fontes e despesa por funções do governo lei nº 4.320-64, artigo 2º, parágrafo 1º, item i;
Anexo 02 - demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas anexo 01 da lei 4.320-64;
Anexo 03 receita segundo as categorias econômicas anexo 2 da lei 4.320-64;
Anexo 04 demonstrativo da despesa por órgão e funções anexo 09 da lei 4.320-64;
Anexo 05 natureza da despesa anexo 02 da lei 4.320-64;
Anexo 06 programa de trabalho do governo - anexo 08 da lei 4.320-64;
Anexo 07 quadro de detalhamento da despesa orçamentária (QDD) instituto;
Anexo 08 quadro de detalhamento da despesa orçamentária (QDD) prefeitura;
Anexo 09 programa de trabalho - anexo 07 da lei 4.320-64;
Anexo 10 receita orçamentária por fonte de recurso;
Anexo 11 receita orçamentária por fonte de recurso (instituto);
Anexo 12 demonstrativo da despesa entre unidades;
Anexo 13 demonstrativo da despesa entre unidades (instituto);
Anexo 14 despesa orçamentária por fonte de recurso;
Anexo 15 despesa orçamentária por fonte de recurso (instituto)
Anexo 16 Emendas Impositivas Vereadores

Art. 14 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

EMENDAS IMPOSITIVAS PARA O ANO DE 2026
Anexo 16 – LOA

Valor total das Emendas Impositivas: R$ 2.327.029,56
Valor Total por vereador: R$ 258.558,84
Valor Geral 50% - R$ 129.279,42
Valor Saúde 50% - R$ 129.279,42

Vereador:	**Adilson Luis de Olveira**

Geral: R$ 129.279,42

R$34.279,00	Destinação de recursos para construção de quadra na Escola Municipal Presidente Médici
R$ 95.000,42	Destinação de recursos para atendimento especializado em organização não governamental do município (APAE)

Saúde: R$ 129.279,42

R$129.279,42	Destinação de recursos para o atendimento de crianças com TEA - Transtorno do Espectro Autista, em organização não governamental do município (ONG Amor Maior).

Vereador:	**Jelson Adriano Klakoski**

Geral: R$ 129.279,42

R$ 25.000,00	Destinação de recursos para aquisição de manilhas para secretaria de viação e obras.
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para a pintura do Núcleo CEIA serviço de fortalecimento de vínculos da secretária de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.
R$ 15.000,00	Destinação de recursos para compras de vacina antirrábica para animais de grande porte, secretaria de agricultura.
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para manutenção de equipamentos agrícolas.
R$ 20.000,00	Destinação de recursos para ampliação de circuito de ruas 2026, Secretaria Municipal de Esporte
R$ 29.279,42	Destinação de recursos para aquisição de telas e grade para quadra de esporte da Escola Municipal Leopoldo Jacomel.
R$ 20.000,00	Destinação de recursos para compra e instalação de academia ao ar livre do Ginásio da Lagoa.

Saúde: R$ 129.279,42

R$ 129.279,42	Destinação de recursos para aquisição de medicamentos Ritalina.

Vereador:	**João Guilherme Camargo**

Geral: R$ 129.279,42

R$ 35.000,00	Destinação de recursos para construção de refeitório no CMEI Stefanie Erdelyi
R$ 30.000,00	Destinação de recursos para manutenção de oficinas (Núcleo CEIA)
R$ 20.000,00	Destinação de recursos para aquisição de saibro (agricultura)
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para aquisição de drone para a secretaria municipal de urbanismo
R$ 34.279,42	Destinação de recursos para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Presidente Médice, no bairro Colono.

Saúde: R$ 129.279,42

R$ 80.000,00	Destinação de recursos para atendimento de crianças com TEA em organização não governamental do município (ONG Amor Maior)
R$ 49.279,42	Destinação de recursos para atendimento especializado em organização não governamental do município (APAE)

Vereador:	**Juciel Bueno**

Geral: R$ 129.279,42

R$ 10.000,00	Compra de Drones para uso da Secretaria de Urbanismo
R$ 30.720,58	Destinação de recursos para ajudar na manutenção básica da Saúde na comunidade do Fagundes.
R$ 10.000,00	Destinados a compra de troféus e medalhas para atividades em diversas modalidades. (ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE)
R$ 10.000,00	Destinados a manutenção de escolinhas de futebol. (ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE)
R$ 20.000,00	Destinados a manutenção e ampliação da iluminação pública em nosso município.
R$ 15.000,00	Destinados cursos e formações de agricultores do nosso município.
R$ 10.000,00	Destinados a apoios de rodeios campeiros do nosso município.
R$ 18.558,84	Destinação de recursos para compra de equipamentos eletrônicos para Escola Municipal do Fagundes.
R$ 5.000,00	Destinação de recursos para apoiar a divulgação turística de nosso munícipio.

Saúde: R$ 129.279,42

R$ 100.000,00	Destinados a promoção de atendimento de crianças com TEA em organização não governamental do município (Ong Amor Maior).
R$ 29.279,42	Destinação para ajudar a manutenção básica da Saúde na comunidade do Fagundes.

Vereador:	**Juliano dos Santos**

Geral: R$ 129.279,42

R$ 10.000,00	Destinação de recursos para pintura das dependências do Serviço de Fortalecimento de Vínculos CEIA, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Política Públicas da Mulher.
R$ 15.000,00	Destinação de recursos para aquisição de manilhas pela Secretaria de Viação e Obras
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para aquisição de material esportivo pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para aquisição de caçambas estacionárias pela Secretaria de Meio Ambiente, para a finalidade de descarte de resíduos sólidos de obras.
R$ 15.000,00	Destinação de recurso para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para contratação de carreta de cursos profissionalizantes.
R$ 34.279,42	Destinação de recursos para construção de quadra na Escola Municipal Presidente Médici
R$ 17.500,00	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos para recreação para o CMEI Pedacinho do Céu
R$ 17.500,00	Destinação de recursos para a construção de um refeitório no CMEI Sthefanie Erdelyi, na Lagoa

Saúde: R$129.279,42

R$ 20.000,00	Destinação de recursos para o SAMU como a finalidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais que atuam no atendimento de urgência e emergência.
R$ 36.000,00	Destinação de recursos para o Programa "Movimenta Saúde" que visa o Credenciamento de profissionais de Educação Física para atuarem no desenvolvimento das atividades do programa junto à Secretaria Municipal de Saúde.
R$ 50.279,42	Destinação de recursos para a construção do Heliponto pela Secretaria Municipal de Saúde.
R$ 23.000,00	Destinação de recursos para a execução do Programa Controle Saudável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vereador:	**Pedro Luiz da Rocha**

Geral: R$ 129.279,42

R$ 5.000,00	Destinação de recursos para o setor de esporte, visando a aquisição de materiais esportivos.
R$ 50.000,00	Destinação de recursos para a Escola Emiliano Perneta – E.M. C-EI EF para reformas estruturais necessárias e compra do parque
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para o setor de Viação e Obras, destinados à aquisição de manilhas.
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para o setor de Tecnologia da Informação (T.I.), voltados à aquisição de peças e equipamentos.
R$ 10.000,00	*Destinação de recursos para o setor da educação, especificamente para a escola PRESIDENTE MEDICI***, E M C – COLONO para a construção da quadra poliesportiva.**
R$ 19. 279,42	*Destinação de recursos para o setor de assistência social, especificamente para o NÚCLEO CEIA, para a pintura do prédio***.**
R$ 25.000,00	Destinação de recursos para o setor de assistência social, especificamente para a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS, **(ILPI)** para aquisição de mobílias.

Saúde: R$ 129.279,42

R$ 25.000,00	Destinação de recursos para atendimento de crianças com TEA em organização não governamental do município

	(ONG Amor Maior)
R$ 36.000,00	Destinação de recursos para o PROGAMA – MOVIMENTA SAÚDE.
R$ 68. 279,42	Destinação de recursos para o PROGAMA – CONTROLE SAÚDAVEL

Vereador:	**Ricardo Oliveira**

Geral: R$ 109.279,42

R$ 6.279,42	Recursos para o desenvolvimento e execução do projeto educacional "Dançando na Escola"
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual em organização não governamental do município, APAE
R$ 15.000,00	Destinação de recursos para ampliação de sinalização vertical, incluindo denominação das vias públicas.
R$ 20.000,00	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos voltados aos programas "Esporte Master" e "Melhor Idade Ativa"
R$ 50.000,00	Destinação de recursos para aquisição de materiais didáticos e livros educativos voltados à conscientização sobre segurança e cidadania no trânsito
R$ 28.000,00	Destinação de recursos para aquisição de telas de proteção para a quadra poliesportiva da Escola Municipal Leopoldo Jacomel, localizada no bairro Matulão.

Saúde: R$ 129.279,42

	R$ 11.279,42	Recursos para o atendimento de crianças com TEA - Transtorno do Espectro Autista, em organização não governamental do município (ONG Amor Maior)
	R$ 118.000,00	Destinação de recursos para apoio à execução da obra da Unidade de Saúde do Bairro Campo Alto
Vereador:	**Sandra de Fátima Andrade**	

Geral: R$ 129.279,42

R$ 20.000,00	Destinação de recursos para a realização de *Passeios para Melhor Idade*, iniciativa voltada ao fortalecimento de vínculos, promoção do bem-estar e garantia do direito ao lazer das pessoas idosas.
R$ 12.000,00	Destinação de recursos para alimentação aos atletas participantes das atividades e competições do *Esporte Master* no município, para Secretária de Esportes.
R$ 5.000,00	Destinação de recursos para alimentação dos integrantes da Fanfarra Municipal.
R$ 10.000,00	Destinação de recursos para a pintura do Núcleo CEIA serviço de fortalecimento de vínculos da secretária de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres.
R$ 35.000,00	Destinação de recursos para a construção de um refeitório no CMEI Sthefanie Erdelyi, na Lagoa.
R$ 5.000,00	Destinação de recursos para a construção de uma estufa agrícola na Escola Municipal Ermínio Cardoso, no Campestre.
R$ 30.000,00	Destinação de recursos para a instalação de um parque infantil na Escola Municipal Afonso Pena, na comunidade do Postinho.
R$ 12.279,42	Destinação de recursos para a oferta de cursos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Saúde: R$ 129.279,42

R$ 69.279,42	Destinação de recursos para compor a contrapartida municipal para a obra da Unidade de Saúde do Postinho.
R$ 60.000,00	Destinação de recursos para a aquisição de terreno destinado à construção de uma nova Unidade de Saúde do Postinho.

Vereador:	**Sidinei José de Lima**

Geral: R$129.279,42

R$ 60.000,00	Destinação de recursos para aquisição de um terreno/lote para construção de prédios públicos na comunidade do Postinho
R$ 5.000,00	Destinação de recursos para aquisição de equipamentos e acessórios esportivos para ERM Afonso Pena, Postinho.
R$ 25.000,00	Destinação de recursos para aquisição de tabelas de basquete, mesa de ping-pong, placar eletrônico, entre outros equipamentos esportivos para o Ginásio Valencio Simões Farias
R$ 25.000,00	Destinação de recursos para aquisição de tabelas de basquete, mesa de ping-pong, placar eletrônico, entre outros equipamentos esportivos para o Ginásio GIBE
R$ 14.279,42	Destinação de recursos para aquisição de piso emborrachado ou grama sintética para área de recreação CMEI Branca de Neve

Saúde: R$129.279,42

R$ 15.000,00	Destinação de recursos para o atendimento de crianças com TEA em organização não governamental do município (ONG AMOR MAIOR)
R$ 114.279,42	Manutenção do Programa Tijucas do Sul Melhor em Casa.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:821E2D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 45/2022	Inexigibilidade 04/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (28.01.2027) e correção monetária.	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95	29/01/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:77FDA986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 22/2024	Concorrência N° 03/2023	Aumento qualitativo.	**ALOM CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 12.406.332/0001-50	27/01/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:712E06B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

OBJETO: celebração de Termo de Colaboração com a Associação Tomazinense de Voleibol – ATV, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 655/2025, inscrita no CNPJ nº 53.914.626/0001-70, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de subvenção, nos termos abaixo descritos: Celebração de Termo de Colaboração, para o desenvolvimento de projeto de práticas integrativas junto às pessoas idosas do Município de Tomazina, atendidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ATV.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor. No presente caso, conforme verificação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a única instituição local apta a firmar este instrumento, para o serviço de práticas integrativas junto às pessoas idosas do Município de Tomazina, atendidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é a ATV, instituição de utilidade pública reconhecida pela Lei Municipal 655/2025, nos termos do Pedido Inicial e Plano de Trabalho apresentado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a ATV, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei 13.019/2014.
Tomazina, 14 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:36AA1935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6917/2026

DECRETO Nº6917/2026
Data 30.01.2026

Súmula. Exonera a pedido, servidor em estágio probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor em estágio probatório, Senhor **Luan Alberton Bissoto,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula funcional nº 1448-0/1, aprovado através do Concurso Público n° 001/2023 e nomeado pelo Decreto nº 5683/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC9189D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6918/2026

DECRETO Nº6918/2026
Data 30.01.2026

Súmula. Exonera a pedido, servidor no cargo de Diretor de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão)Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, Senhor **Kainã Magdiel Rodrigues**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Atendimento ao Usuário (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1659-4/1, nomeado pelo Decreto nº 6265/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:871694DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 021 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, trona público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo temporário de ***EDUCADOR INFANTIL,*** a Senhora **JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CI/RG nº 12. XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 087.XXX.XXX-06, nomeado através do Decreto Municipal nº 253/2025 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9C2D42F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESCLARECIMENTO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 04/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que no âmbito do processo administrativo referente à execução de 26 unidades habitacionais no Distrito de Faxinal da Boa Vista, constatou-se que, por equívoco, foi anexado aos autos orçamento diverso daquele efetivamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Esclarece-se que o orçamento inicialmente encaminhado para instrução do procedimento licitatório correspondeu ao valor de R$ 3.603.470,80, o qual não reflete o orçamento aprovado pela Caixa Econômica Federal, cujo valor correto é de R$ 3.540.534,11. Trata-se, portanto, de erro na juntada documental, não havendo alteração do objeto, das condições técnicas nem da viabilidade econômico-financeira do empreendimento.
Ressalta-se que, mesmo após a realização do certame, o valor resultante da proposta vencedora mostrou-se inferior ao orçamento incorretamente anexado, não ocasionando prejuízo à competitividade do procedimento, tampouco ao erário, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.
Diante da inconsistência identificada, foi realizado contato com a Caixa Econômica Federal, que informou que, caso haja concordância da empresa vencedora ou, se necessário, das demais empresas participantes do certame em executar a obra com base no orçamento correto aprovado, não haveria necessidade de reinício do processo licitatório, desde que preservadas as condições originalmente licitadas e inexistente modificação substancial do objeto.
Assim, informa-se que será realizado contato com a empresa vencedora do certame e, se for o caso, com as demais licitantes, a fim de verificar a anuência quanto à execução do objeto pelo valor correto de R$ 3.540.534,11, correspondente ao orçamento aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Dessa forma, encaminha-se, por meio deste, o orçamento correto, solicitando-se que seja considerado e adotado o valor de R$ 3.540.534,11 para fins de regularização do processo administrativo, mantendo-se hígidos os demais atos

praticados, à luz do princípio da convalidação dos atos administrativos, uma vez que o vício identificado é sanável e não acarretou prejuízo à Administração Pública nem a terceiros.
Turvo/PR, 26 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B4F90B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO MUNICIO DE TURVO PR

"A Prefeitura Municipal de Turvo CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT a Licença Ambiental de Instalação, paraprolongamentoda Avenida 12 de Maio e abertura da Rua Floriano Caetano Pinto.Sobre Coordenadas -25.055270, -51.538287."
e
"A Prefeitura Municipal de Turvo CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT a Licença Prévia, para prolongamento da Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho.Coordenadas UTM X = 445293.591, e Y = 7230533.135."

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A269795B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:COMPRA DE UM PROCESSADOR DE SOM NUCLEUS 8 MODELO CP1110 E ACESSORIOS COR PRETO ,conforme Petição Infância e Juventude Cível – Obrigação de Fazer (Processo nº 0010552-92.2025.8.16.0174),na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATO Nº04/2026 – SEQUENCIAL Nº 947
CONTRATADO(A)**: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**
VALOR GLOBAL:R$ 66.700,00(Sessenta e seis mil e setecentos reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**29/01/2026**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:29/01/2026**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06(seis)meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:A5A3C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 34/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 415/2025, que DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ÀS ENTIDADES, em virtude da revogação da Lei Municipal 5221/2025, que autorização a referida doação.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F87202A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 35/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
417º	**CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER**	**02/02/2026**
418º	**ELIANE LUCZKIEWICZ DA SILVA**	**02/02/2026**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6DBE5427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 36/2026

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o **PERÍODO DE 2025 A 2026**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
PAULO CESAR DA SILVA - PRESIDENTE
ROBIN SCHMIDT - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ:
2º TEN. QOPM DANIEL COUTINHO INHAN - TITULAR
SD. QM PM KEVIN SCHEAB PUSTELNIK - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO DETRAN:
JAKSON MARCELO MARTINS - TITULAR

Art. 2º Designa o Senhor **PAULO CESAR DA SILVA**, como Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI de União da Vitória.

Art. 3º A participação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações não trará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 452/2025.

Art. 5º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BC095DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 37/2026

CLAUDIOMIR DE OIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **NAIARA MARIA IZIDORO**, CPF 109.654.369-93, da função de AUXILIAR ESCOLAR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C674E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 38/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DARLI TEREZINHA KOSLOWSKI**, portadora do RG nº 4.522.883-5/PR PR e CPF nº 881.927.509-06, para o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS**, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B621888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO DECRETO Nº 11/2026

No **DECRETO Nº 11/2026,** de 14/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 16/01/2026, Edição nº 3449:

ONDE SE LÊ:

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.

LEIA-SE:

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05.

União da Vitória, 30 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F83815C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2025

O Município de União da Vitória/PR torna público o TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO da Concorrência Eletrônica n.º 14/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para a execução e implantação de ciclovia em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com extensão total de 1.324,38 metros e área de 2.648,76 m², abrangendo serviços preliminares, aterro, regularização do subleito, implantação de base e sub-base, revestimento asfáltico, sinalização viária horizontal e vertical e a realização de ensaios tecnológicos de controle de qualidade, na região dos conjuntos do Município de União da Vitória/PR.*

A retificação decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, formalizada por meio do Ofício n.º 06/2026, visando ajustes técnicos necessários à adequada execução do projeto. Esclarece-se que o valor global do contrato permanece inalterado, sendo que as alterações promovidas resultam em otimização do custo do ciclo de vida da obra (TCO – Total Cost of Ownership), assegurando maior durabilidade e eficiência.

Em razão das alterações efetuadas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, restando designada a nova data para realização da sessão pública:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2026 às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com o presente Termo de Retificação.

União da Vitória/PR, 30 de janeiro de 2026.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6E340FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 68/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	TAILAINE APARECIDA RIBEIRO	Responsável Técnico pela Emissão de ART	01/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:11EA9668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 69/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor **VICTOR GABRIEL EMIDIO**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE**, na função de Membro, em substituição a servidora **ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO**.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:55ED33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 72/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON WOITOWIKI	1512695	2023/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2026 A 11/02/2026
ADILSON WOITOWIKI	1512695	2024/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/02/2026 A 21/02/2026
ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	991505187	2024/2025	MÉDICO VETERINÁRIO	18/02/2026 A 27/02/2026
JANAINA PXEVOZNIKI	1512726	2024/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	26/01/2026 A 14/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:870453D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 73/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROBERTO FERREIRA LOPES	1512612	2020/2025	SERVENTE	26/01/2026 A 11/03/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88F2D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 74/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor **VICTOR GABRIEL EMIDIO**, como FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, em substituição a servidora **ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO**, nas seguintes PORTARIAS abaixo:

501/2025
1001/2025
1190/2025
1348/2025
1405/2025
1459/2025
1498/2025

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91FB1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260130_175243.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MLS7121	116100T000186743	22/01/2026	54100

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:319AD34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260129_175207.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MJY3G99	116100T001402669	02/11/2025	55250	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:96B35E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260130_175281.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEG3H70	116100T000186719	04/11/2025	56222	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:24D765C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260129_175206.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARM2A92	116100T002624711	03/11/2025	55411	R$ 195,23
ARV9J73	116100T001329683	01/11/2025	54522	R$ 195,23
BBH9E00	279370T000014457	07/11/2025	58196	R$ 880,41
GEZ9B85	279370T000014458	08/11/2025	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:657E0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260130_175280.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APR8I98	116100T001988916	04/11/2025	55417	R$ 195,23
ASD5H41	116100T000186716	04/11/2025	55411	R$ 195,23
ASV6B91	116100T001988917	04/11/2025	54521	R$ 195,23
AXB9940	279370NIC0008506	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AXF5C25	279370NIC0008501	21/10/2025	50020	R$ 390,46
AYK5C80	116100T000186718	04/11/2025	53800	R$ 130,16
EMV1D39	279370NIC0008497	21/10/2025	50020	R$ 390,46
ILA5C84	116100T000186721	04/11/2025	54521	R$ 195,23
ILA5C84	116100T000186720	04/11/2025	53800	R$ 130,16
IUT7591	116100T000186717	04/11/2025	53800	R$ 130,16
QJW4G19	116100T001387039	04/11/2025	55411	R$ 195,23
QUN1G38	279370NIC0008502	21/10/2025	50020	R$ 390,46
RFI0C09	279370NIC0008505	21/10/2025	50020	R$ 390,46
RHT4H57	279370NIC0008500	21/10/2025	50020	R$ 390,46
RXL7I70	279370NIC0008499	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TAT9I49	279370NIC0008503	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TBP9G75	279370NIC0008498	21/10/2025	50020	R$ 390,46
TBP9G75	279370NIC0008504	21/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:524E842F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 08/2026

Convoca servidor a reassumir o cargo.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **Maristela Elvira Grossl Stiegler**, matrícula nº 351, a reassumir suas funções em conformidade com o Estatuto e Regimento interno desta Fundação, a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:5800B2F1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 09/2026

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível
JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS WEIWANKO	469	VIII	D
RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI	466	VI	D

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:A581BE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 07/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Lei nº 2030/2023 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Marcilei Cristina Rossi, portadora do CPF nº 029.531.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação – CC2, do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vitorino, com início das atividades em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:AD6CEEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.081, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto 6.081, de 30 de janeiro de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Carla Todescatto Gheller portadora do CPF/MF n.º 066.431.xxx-xx, do cargo de Professor 40 hrs, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:A233076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 090/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 090/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ENFERMEIRO II

IN	Candidato	Classificação
1721	Eloisa Folgassa da Silva Ferrari	33º

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
98	Elis Paula Boito	21º
1159	Tais Da Silva Prado Lorenzi	22º
1415	Conceicao Portela dos Santos	23º
717	Claudio Marcos de Britto	24º
1567	Fabrina Luana da Costa	25º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1746	Jessica de Oliveira	51º
469	Rosimara de Assis Correia	52º
909	Jessica Adriana de Jesus	53º
20	Ana Paula Prezzi	54º
1262	Jocelaine Baroni	55º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **02/02/2026** até **06/02/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:66FBEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 001, de 30 de Janeiro de 2026.

Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Fazenda.

Nivaldo João Vitali, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

I - Nomear o servidor Rubens Eduardo Eschembach, portador do RG nº 4.302..xxx.x e do CPF nº 058..215.xxx-xx, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como Fiscal de Contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Fica revogada a Portaria 001 de 22 de fevereiro de 2025.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026

NIVALDO JOÃO VITALI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:392229DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 37, de 30 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 24/2026, protocolo nº. 441/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 29 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:9C1F411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 38, de 30 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes - Técnico em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n. º 25 e 26/2026, protocolos n. º 442 e 444/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 30 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:17F8112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 39, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 39, de 30 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 27/2026, protocolo n. º 445/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 30 de janeiro de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:1BF57790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 001, de 30 de Janeiro de 2026.

Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Fazenda.

Nivaldo João Vitali, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Nomear o servidor Rubens Eduardo Eschembach, portador do RG nº 4.302..xxx.x e do CPF nº 058..215.xxx-xx, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como Fiscal de Contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Fazenda;

II – Fica revogada a Portaria 001 de 22 de fevereiro de 2025.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026

NIVALDO JOÃO VITALI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:36BF9C16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.367,64)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.367,64)**	**0,00**	**0,00**	**(1.367,64)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.367,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.367,64**	**0,00**	**0,00**	**1.367,64**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	1.367,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,64	0,00	0,00	1.367,64
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/01/2026, às 14:38:13.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:F606CC11

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		74.561.257,66
Receita Corrente Líquida Ajustada		73.961.257,66
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.033.771,95	1,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.437.675,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.215.791,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.993.907,91	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/01/2026, às 14:37:55.		
NOTA:		

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:E5A13644

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026 – ID 2810 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de pneus, protetores e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Lote	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unt	Valor Total
6	Câmaras de Ar 19,5x24	Und	Tortuga ag2824	4	R$ 425,00	R$ 1.700,00
11	Pneus Novos 1000x20 Borrachudo 16 Lonas	Und	Jk tyre jet trak	31	R$ 1.745,00	R$ 54.095,00
14	Pneus Novos 12,5x80x18 12 Lonas	Und	Forerunner r-4	8	R$ 1.390,00	R$ 11.120,00
20	Pneus Novos 175x70x14 Radial	Und	Antares su 830	40	R$ 289,00	R$ 11.560,00
22	Pneus Novos 185x60x14 Radial	Und	Comforser cf510	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
26	Pneus Novos 195x65x15	Und	Comforser cf510	25	R$ 289,00	R$ 7.225,00
27	Pneus Novos 2,75x18 (motocicleta)	Und	Maggion supermax ii	2	R$ 140,00	R$ 280,00
30	Pneus Novos 215x75x17,5 Radial 12 Lonas	Und	Westlake cr960a	20	R$ 645,00	R$ 12.900,00
31	Pneus Novos 225x75x16 Radial (van) 08 Lonas	Und	Roadx rxquest co2	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
32	Pneus Novos 225x75x16C Radial (Van) 08 Lonas	Und	Roadx rxquest co2	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
36	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	Und	Roadx rh649	25	R$ 1.820,00	R$ 45.500,00

38	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	Und	Jk tyre jet rib	40	R$ 990,00	R$ 39.600,00
42	Protetor Aro 25	Und	Sbn otr	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00
43	Pneus novos 225x50 R18	Und	Momo toprun m300	12	R$ 525,00	R$ 6.300,00
49	Pneus Novos 295x80x22.5 Borrachudo	Und	Blacklion bd175	20	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
51	Pneus Novos 205x75x16	Und	Roadx rxquest co2	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00

VALOR TOTAL: R$ 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 4 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8B70100A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2026 – ID 2811 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA – PNEUS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de pneus, protetores e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Lote	Descrição	Und	Marca	Qntd	Valor Unt	Valor Total
3	Câmara de Ar 34	Und	Tortuga ag3034 tr220a	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00
4	Câmaras de Ar 1000X20	Und	Qbom tc131	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
12	Pneus Novos 1000x20 Liso 16 Lonas	Und	Jk fleet king	20	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
23	Pneus Novos 185x70x14 Radial	Und	Sumitomo bc20	75	R$ 315,00	R$ 23.625,00
24	Pneus Novos 19,5x24 12 Lonas	Und	Forerunner r4	2	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
33	Pneus Novos 23,1x26 (Rolo) Borrachudo 12 Lonas	Und	Foreruner r1	2	R$ 6.350,00	R$ 12.700,00
50	Pneus Novos 295x80x22,5 Liso	Und	Anteo pro-s	10	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00

VALOR TOTAL: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 4 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2BCABDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026 – ID 2812 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: W SCHBERTY.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de pneus, protetores e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Lote	Descrição	Und	Marca	Qntd	Valor Unt	Valor Total
1	Câmara de Ar 14.9-24	Und	Qbom 218a	15	R$ 369,99	R$ 5.549,85
2	Câmara de Ar 17.5-25	Und	Qbom Tr220	20	R$ 359,99	R$ 7.199,80
5	Câmaras de Ar 12,5x80x18	Und	Qbom Tr15	8	R$ 227,99	R$ 1.823,92
7	Câmaras de Ar 2,75x18 (motocicleta)	Und	Ira Tr-4	2	R$ 51,99	R$ 103,98
8	Câmaras de Ar 23,1x30 (trator)	Und	Qbom 218A/AG3530	4	R$ 623,99	R$ 2.495,96
9	Câmaras de Ar 750X16	Und	Qbom Tr15	40	R$ 94,99	R$ 3.799,60
10	Câmaras de Ar 90x90x18 (motocicleta)	Und	Vulcam Tr 4	2	R$ 59,99	R$ 119,98
13	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	Und	Mrl Mrt-329	4	R$ 2.979,99	R$ 11.919,96
15	Pneus Novos 14,9x24 10 Lonas	Und	Mrl Mrt329	2	R$ 2.197,99	R$ 4.395,98
16	Pneus Novos 14,9x26 (trator) 12 Lonas	Und	Mrl R1mtr 329	2	R$ 5.813,99	R$ 11.627,98
17	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	Und	Mrt Mg2-402 Tl Mrl	14	R$ 4.444,99	R$ 62.229,86
18	Pneus Novos 17,5x25 16 Lonas L3	Und	Marvelous 16pe3/L3	8	R$ 3.389,99	R$ 27.119,92
19	Pneus Novos 175x65x14	Und	Jk Vectra	20	R$ 389,99	R$ 7.799,80
21	Pneus Novos 18,4x34 10 Lonas	Und	Mrl Mrt-329	4	R$ 4.197,99	R$ 16.791,96
25	Pneus novos 195x55x15 Radial	Und	Conforser Cf510	20	R$ 397,99	R$ 7.959,80
28	Pneus novos 205x60x15 Radial	Und	Conforser Cf510	20	R$ 589,99	R$ 11.799,80
29	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	Und	Xbri Robusto P1	20	R$ 1.199,99	R$ 23.999,80
34	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	Und	Westilake Wsr-1	10	R$ 1.699,99	R$ 16.999,90
35	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	Und	Westilake Ad153	23	R$ 2.663,99	R$ 61.271,77
37	Pneus Novos 750x16 Borrachudo 10 Lonas	Und	Sunset Ss17tyre	58	R$ 864,99	R$ 50.169,42
39	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	Und	Ira Mc/Tt	2	R$ 284,99	R$ 569,98
40	Protetor Aro 16	Und	Sbn 180m	30	R$ 37,99	R$ 1.139,70
41	Protetor Aro 20	Und	Sbn Central 205	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50
44	Pneus novos 185x65 R15	Und	Conforser Cf510	40	R$ 284,99	R$ 11.399,60
45	Pneus novos 20/5X25	Und	Forerunner L3tlqh811	4	R$ 6.399,99	R$ 25.599,96
46	Pneus Novos 24x5x32	Und	Forerunner Tt R-1qh611	2	R$ 9.899,99	R$ 19.799,98
47	Pneus Novos 18x4x26	Und	Mrl Mrt-329	2	R$ 8.699,99	R$ 17.399,98
48	Pneus Novos 18x4x30	Und	Mrl Mrt-329	2	R$ 4.899,99	R$ 9.799,98
52	Pneus Novos 185x60x15	Und	Conforser Cf510	20	R$ 299,99	R$ 5.999,80
53	Pneus Novos 235x25x15	Und	Conforser Cf1000	12	R$ 564,99	R$ 6.779,88
54	Pneus Novos 195x75x16	Und	Conforser Cf300	20	R$ 683,99	R$ 13.679,80

VALOR TOTAL: R$ 450.247,20 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 4 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 85 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 171 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 262 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 385 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 400 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 01/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6384706A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2026 – ID 2813 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CORNELIAN E SILVA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de instalação, manutenção de ar condicionados e fornecimento de peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	Hrs	300	R$ 154,00	R$ 46.200,00
2	Manutenção corretiva de ar condicionado	Hrs	350	R$ 145,00	R$ 50.750,00
3	Manutenção preventiva de ar condicionado	Hrs	400	R$ 145,00	R$ 58.000,00
4	Capacitor 30uf	Und	5	R$ 48,00	R$ 240,00
5	Capacitor 35uf	Und	5	R$ 50,00	R$ 250,00
6	Capacitor 40uf	Und	5	R$ 49,00	R$ 245,00
7	Capacitor 45uf	Und	5	R$ 50,00	R$ 250,00
8	Placa eletrônica universal	Und	2	R$ 115,00	R$ 230,00
9	Carga de fluido r22	Und	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
10	Carga de fluido r410A	Und	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
11	Carga de fluido r32	Und	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
12	Compressor 9000 btu	Und	2	R$ 549,00	R$ 1.098,00
13	Compressor 12000 btu	Und	2	R$ 589,00	R$ 1.178,00

VALOR TOTAL: R$ 165.531,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 7 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 52 – 04.001.04.123.0005.2008.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 95 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 96 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01303
R: 97 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1494
R: 98 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01510
R: 175 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 268 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 269 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01103
R: 270 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01104
R: 403 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 02/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C109826D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 004-2026

CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto n° 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa n° **003/2025**, para comparecer do dia **30/01/2026** a **05/02/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **11** da Normativa.

Classificação PSS - NORMATIVA Nº 003/2025										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas										
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
13º	213	Elizabete Cristina De Valem		6,0	5,0			6,0	1,5	18,5
14º	256	*Joziane		6,0	5,0			6,0		17

		Cappellesso								

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6B61D5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6378-2026

Lei/Ato nº 3596 - Decreto nº 6378/2026 de 21/01/2026	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3576 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	10.339.265,54	10.339.265,54
Despesa			
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	8.244.903,52
05.002 DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
851 01935 Transferências Voluntárias CONVENIO 1037/2025 SEAB PAVIMENTAÇÃO			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	100.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022 ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1541 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	1.994.362,02
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3861 01937 DELIBERAÇÃO 60/2023 E 25/2024 CEDCA/PR CONSTRUÇÃO DE CRECHE			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.339.265,54	10.339.265,54
Emitido por: Aldir Nilo Bernardi, na versão: 5538 m				28/01/2026 14:20:11

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D77BBE93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.048.855,08	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.386.987,19	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.267.637,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.148.288,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-244.843,17

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:BC45C1ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3089 CARGA HORARIA SUPLEMENTAR AOS PROFESSORES

Portaria n.º 3089/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Alexsandra Miri	6.395.025-4	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Aline Aparecida Rebonato Bellorini	10.241.454-3	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Amanda Aparecida Moraes	13.972.976-5	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Ana Luisa de Brito	5.812.328-5	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Ana Stefany Zwicker	10.843159-8	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Andrieli Batista dos Santos Colla	10.086.742-7	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Andrieli Pereira Almeida	10.584.363-1	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Angela Aparecida Bratti	13.113.609-9	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Anne Carolyne Teixeira Soares da Silva	14.359.896-9	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Cristiane Terezinha dos Santos Caron	10.206.784-3	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Daniela Ester Rodrigues de Lima	10.318.540-8	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Daniela Merlo	12.641.318-1	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	8.966.888-3	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Dianefer Rizzo	11.135769-2	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Elisani Bertoncello	6.990.428-9	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Giovani Girioli	13.986.866-8	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Jocelia Garcia	10.843.070-2	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Joice Kethelin Holscher	14.130.444-5	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Jose Inacio Beliski	15.438.159-7	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Julia Englerth da Silva	13.972.294-9	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Juliana Fatima Porn	9.180.134-5	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Juvaneia Cristina Allein Hennika	10.181.898-5	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Larissa Gonçalves Tonet	10.483.551-1	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Leonice Fatima Alupp Fachinello	10.496.673-0	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Lilian Tais Moreira da Silva	13.317.207-1	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Loraynne Aparecida Abrão	9.744.831-0	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Loreni Maria Candido Balbinot	7.822.953-5	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Marcelo Hoffmann	8.123.980-0	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Marise Franceschini de Lima	5.268.789-6	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Matildes Salete Giesel	8.279.726-2	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Maura Bruna Bratti	10.666.831-0	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Monique Cassia Marques	10.669.997-6	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Naomi Saldanha Laurentino	13.699.934-6	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Rafael Wellinton Catori Mendes	13.603.207-0	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Scheila Tedesco	9.442.778-9	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Suelen Cristina Lambrecht Gnoatto	7.742.442-3	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20
Vanessa Teza	9.733.027-1	03/02/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:81AE912E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2025

DECRETO N.º 106/2025, de 1º de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 927 de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.178.450,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

SUPLEMENTAR à R$ 1.429.287,82

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0303.2010	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
26 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	8.690,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
38 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	279.940,26
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
43 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	44.156,45
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
89 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.826,92
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
106 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	160,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
106 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	150,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1119 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	341.330,17
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161 | 00101	Fundeb 60%	88.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1128 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.365,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
305 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1136 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	41.585,67
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
182 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.590,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
205 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
207 | 01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	6.510,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1175 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	50.999,79
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11078 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.775,98
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
223 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.040,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

438 | 11039	VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	4.007,96
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1024 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	54.852,80
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1174 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	177.983,31
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1025 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	113.516,24
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1031 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.523,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1046 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	45.326,20
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1050 | 11039	VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	488,07
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
237 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	50,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
30 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.480,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Excesso de arrecadação nas seguintes receitas e fontes de recursos:
I - 1.1.1.4.51.1.1.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Principal, na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II - 1.3.2.1.01.0.1.01.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, nas seguintes fontes:
000 – Recursos ordinários - livres, o valor de R$ 12.011,00 (doze mil e onze reais);
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 83.826,92 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);
11039 - VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, o valor de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).
III - 1.7.1.1.51.2.1.00.00 – cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal, na fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 263.356,88 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
IV - 1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal, nas seguintes fontes:
000 – Recursos ordinários - livres, o valor de R$ 736.853,68 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); e
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 219.083,31 (duzentos e dezenove mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos).
V - 1.7.5.1.50.0.1.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (...), nas seguintes fontes:
101 – FUNDEB 60%, o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); e
11039 - VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, o valor de R$ 3.640,03 (três mil, seiscentos e quarenta reais e três centavos); e
VI - 1.7.2.9.52.0.1.01.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, na fonte 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, o valor de R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).
§ 2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 11039 - VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, o valor de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

REMANEJAMENTO à R$ 749.162,18
ACRÉSCIMO

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	8.000,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
38 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	271.171,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
43 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	40.330,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
81 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	11.111,52
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
407 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	54.881,63
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.478,42
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1134 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	11.221,53
05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
103 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.840,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
106 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	160,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1135 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	300,45
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
132 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	16.158,70
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

134 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.260,60
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
963 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.678,89
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161 | 00101	Fundeb 60%	35.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
162 | 00102	Fundeb 40%	135.689,79
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
169 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.130,56
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
172 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.375,76
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
185 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
11078 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	3.711,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
306 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.566,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1031 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	15.210,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1045 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.162,34
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
319 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.231,20
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
439 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.320,18
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
324 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.231,20
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
237 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	50,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
440 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.320,18
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
255 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.769,29
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
263 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.630,50
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
271 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	36.635,14
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
273 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.469,14
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
421 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	9.241,26
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
30 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.725,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
35 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.600,90

REMANEJAMENTO à R$ 749.162,18
ANULAÇÃO

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	8.000,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
40 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	311.501,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
76 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.831,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1059 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.280,52
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
82 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	54.881,63
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
92 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.840,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
97 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	15.465,12
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
602 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	11.221,53
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
107 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	160,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1010 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	300,45
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1074 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.260,60
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1012 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.678,89
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
135 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.172,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1065 | 00101	Fundeb 60%	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
164 | 00102	Fundeb 40%	111.846,81
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
965 | 00101	Fundeb 60%	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
166 | 00102	Fundeb 40%	23.842,98
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
181 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.106,32
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
317 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11079 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	19.776,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1038 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.162,34
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1039 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	3.711,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
972 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	659,18
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	

002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
322 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
233 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.892,20
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
326 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.851,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
238 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.050,38
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
975 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	700,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
979 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.160,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
259 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	4.739,79
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	52.345,54
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.640,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
337 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	650,90
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
32 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.725,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
338 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.310,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D8D81B26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ÁREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Cursos de Graduação/Licenciatura em Ensino Superior e Pós-Graduação nas áreas da Educação, Saúde e Administração o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós graduação.
1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.
1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais para Ens. Superior e Pós Graduação).
1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelas faltas constantes ao estágio;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições;
c) Realização da Prova objetiva;
d) Divulgação do gabarito;
e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
f) Classificação provisória;
g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
h) Classificação Final;
i) Período para interposição de recursos classificação final;
j) Homologação do resultado final;
k) Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Candidatos cursando **Graduação/Licenciatura** deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
- Candidatos cursando **Pós Graduação** deverão comprovar diploma de graduação de nível superior na mesma área de interesse e matrícula de especialização na mesma área de interesse do estágio ofertado e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Além dos requisitos acima, os candidatos com interesse a vaga de estágio deverão:
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir a carga horária do estágio;
- Não ter sido estagiário (a) no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos);

2.2 – Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias (*xerox*) no ato da inscrição e ainda posterior no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação.
Saúde	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Graduação em Enfermagem / Fisioterapia / Farmácia /Psicologia / Técnico em Enfermagem.
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração /Administração Pública/Ciências Contábeis.

Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer Graduação na área de informática.

PÓS GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Especialização na área da Educação.
Departamento Jurídico	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Especialização na área de Direito.
Administração III	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Especialização na área Arquitetura/ Engenharia Civil.

Cadastro de Reserva

** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 - O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 750,00 + 50,00 (auxílio transporte)

PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, dos dias **09 de Fevereiro a 04 de Março de 2026**, das **08h** às **11h** e das **13h** às **16h**.

5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

***GRADUAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matricula Formação Docente ou Nível Superior.

***PÓS GRADUAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Diploma de ensino Superior na área;
- Comprovante de Matrícula no curso de Pós Graduação na mesma área.
- A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

5.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

6.4 – A prova objetiva está prevista para o dia **15/03/2026**, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro – nº 190 - Centro nesta cidade.

Obs: *O portão de acesso à escola, para realização da prova está localizado em frente ao '**ANTIGO' Batalhão da Policia Militar** na Avenida Brasil neste município.*

6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 005/2026, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de novembro, s/n - Centro.
7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, Whatzapp, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
7.7 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem com a Classificação Final no dia **30/03/2026**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;
8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **19/03/2026**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
8.4 - A Classificação final com o resultado definitivo será divulgada no dia **25/03/2026,** nos termos dos parágrafos anteriores.
8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município conforme necessidade das instituições.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **30/03/2026**.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficará a critério da administração.
11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.
12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.
Abatiá (PR), em 02 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I" DO EDITAL Nº 001/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

*** PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCACÃO e PÓS GRADUAÇÃO:** Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções, epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.
*** ARQUITETURA / ENGENHARIA CIVIL - PÓS GRADUAÇÃO:** Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.
* **DIREITO - PÓS GRADUAÇÃO:** Direito Constitucional - 1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da tributação e do orçamento. Direito Administrativo - 1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Contratos Administrativos; 9. Licitação; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico; 13. Controle da Administração Pública; 14. Responsabilidade do Estado. Direito Tributário - 1. Sistema Tributário Nacional; 2.

Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 5. Tributos; 4. Obrigação Tributária; 5. Crédito Tributário; 6. Impostos Municipais; 7. Administração tributária; 8. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.

* **ENFERMAGEM / FARMACIA / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA - LICENCIATURA PLENA e TECNICO EM ENFERMAGEM: Legislação aplicada ao SUS**: Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legais. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana.

* **ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LICENCIATURA PLENA:** Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.
* **INFORMÁTICA - LICENCIATURA PLENA:** Word: recursos básicos de edição, Edição de textos com Microsoft Word: tabelas e imagens, Word: configuração do documento, edição de texto, tabelas e imagens, Uso da Internet, Navegadores de Internet, Site de Buscas, editor de textos Microsoft Word.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/02/2026
Inscrições	09/02 à 04/03/2026
Homologação das Inscrições	06/03/2026
Aplicação da Prova Objetiva	15/03/2026
Divulgação do Gabarito	16/03/2026
Recurso ao Gabarito	17 e 18/03/2026
Classificação Provisória	19/03/2026
Recurso Classificação Provisória	20 e 23/03/2026
Classificação Final	25/03/2026
Recurso Classificação Final	26 e 27/03/2026
Homologação	30/03/2026
Convocação	01/04/2026

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2026
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO
INSCRIÇÃO Nº_____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação (pai/mãe): _____
1.3 Nacionalidade: _____1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Email: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde
3. CURSO
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____Ano em que esta cursando: _____
Turno que Estuda: _____
Previsão de Conclusão do Curso: _____
4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)
Local do Estágio: _____
5. ÁREA PRETENDIDA
( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) ADMINISTRAÇÃO
Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:4D874799

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: BRENS CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.747.727/0001-26

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco e da Escola Padre Jan Kosk.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA TIPO UNISSEX Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 1: 12 unidades; Nº 2: 02 unidades; Nº 4: 47 unidades; Nº 6: 54 unidades; Nº 8: 19 unidades; Nº 12: 03 unidades	UNID	137,00	R$ 19,90	R$ 2.726,30
2	BERMUDA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 4: 9 unidades; Nº 6: 57 unidades; Nº 8: 12 unidades; Nº 12: 5 unidades; Nº 14: 4 unidades.	UNID	87,00	R$ 19,90	R$ 1.731,30
4	BERMUDA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Royal, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor Amarelo Ouro. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 2: 1 unidade; Nº 3: 10 unidades; Nº 4: 10 unidades; Nº 6: 17 unidades; Nº 8: 16 unidades; Nº 10: 15 unidades; Nº 12: 5 unidades; Nº 14: 7 unidades; Nº 16: 7 unidades; PP: 1 unidade; P: 10 unidades; M: 12 unidades; G: 22 unidades; GG: 15 unidades.	UNID	148,00	R$ 16,00	R$ 2.368,00

VALOR TOTAL: R$ 6.825,60 *(seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).*
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:DB49490F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: FÁBIO VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.699.260/0001-13

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco e da Escola Padre Jan Kosk.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BERMUDA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 8: 80 unidades; Nº 10: 138 unidades; Nº 12: 128 unidades; Nº 14: 110 unidades; Nº 16: 69 unidades; P: 47 unidades; M: 30 unidades; G: 28 unidades; GG: 10 unidades.	UNID	640,00	R$ 15,90	R$ 10.176,00
5	BERMUDA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Royal, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor Amarelo Ouro. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: EXG: 2 unidades; EGG: 4 unidades; G1: 2 unidades; G3: 1 unidade.	UNID	9,00	R$ 23,90	R$ 215,10
7	CALÇA Tipo Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 1: 12 unidades; Nº 2: 02 unidades; Nº 4: 47 unidades; Nº 6: 54 unidades; Nº 8: 19 unidades; Nº 12: 03 unidades	UNID	137,00	R$ 25,00	R$ 3.425,00
8	CALÇA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 4: 9 unidades; Nº 6: 57 unidades; Nº 8:12 unidades; Nº 12: 5 unidades; Nº 14: 4 unidades.	UNID	87,00	R$ 25,00	R$ 2.175,00
16	JAQUETA EM TACTEL : TIPO Unissex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Royal (capuz na cor Amarelo Ouro com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Amarelo Ouro. Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Royal. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor	UNID	148,00	R$ 53,00	R$ 7.844,00

	Azul Royal semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão da Instituição em alta definição, resinado nas cores originais do brasão. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 2: 1 unidade; Nº 3: 10 unidades; Nº 4: 10 unidades; Nº 6: 17 unidades; Nº 8: 16 unidades; Nº 10: 15 unidades; Nº 12: 5 unidades; Nº 14: 7 unidades; Nº 16: 7 unidades; PP: 1 unidade; P: 10 unidades; M: 12 unidades; G: 22 unidades; GG: 15 unidades.				
18	JAQUETA EM TACTEL TIPO UNISSEX Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Marinho (capuz na cor vermelha com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Vermelha. Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Marinho. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão do município em alta definição, resinado nas cores originais do brasão. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 1: 12 unidades; Nº 2: 02 unidades; Nº 4: 47 unidades; Nº 6: 54 unidades; Nº 8:19 unidades; Nº 12: 03 unidades	UNID	137,00	R$ 54,00	R$ 7.398,00
19	JAQUETA EM TACTEL: TIPO Unissex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Marinho (capuz na cor vermelha com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Vermelha. Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Marinho. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão do município em alta definição, resinado nas cores originais do brasão. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 8: 80 unidades; Nº 10: 138 unidades; Nº 12: 128 unidades; Nº 14: 110 unidades; Nº 16: 69 unidades; P: 47 unidades; M: 30 unidades; G: 28 unidades; GG: 10 unidades.	UNID	640,00	R$ 56,00	R$ 35.840,00
20	JAQUETA EM TACTEL:TIPO Unissex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Marinho (capuz na cor vermelha com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor	UNID	87,00	R$ 54,00	R$ 4.698,00

	Vermelha. Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Marinho. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor Azul Marinho semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão do município em alta definição, resinado nas cores originais do brasão. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 4: 9 unidades; Nº 6: 57 unidades; Nº 8: 12 unidades; Nº 12: 5 unidades; Nº 14: 4 unidades.				

VALOR TOTAL: R$ 71.771,10 *(setenta e um mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos).*
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:5D55089E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PROCESSO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: ANALU CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.230.974/0001-89

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco e da Escola Padre Jan Kosk.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CALÇA – Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Royal, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor Amarelo Ouro. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 2: 1 unidade; Nº 3: 10 unidades; Nº 4: 10 unidades; Nº 6: 17 unidades; Nº 8: 16 unidades; Nº 10: 15 unidades; Nº 12: 5 unidades; Nº 14: 7 unidades; Nº 16: 7 unidades; PP: 1 unidade; P: 10 unidades; M: 12 unidades; G: 22 unidades; GG: 15 unidades.	UNID	148,00	R$ 26,00	R$ 3.848,00
9	CALÇA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Marinho, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor vermelha. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 8: 80 unidades; Nº 10: 138 unidades; Nº 12: 128 unidades; Nº 14: 110 unidades;	UNID	640,00	R$ 26,00	R$ 16.640,00

	Nº 16: 69 unidades; P: 47 unidades; M: 30 unidades; G: 28 unidades; GG:10 unidades.				

VALOR TOTAL: R$ 20.488,00 *(vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais).*
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:52BD6E95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LMHR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.078.312/0001-00

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco e da Escola Padre Jan Kosk.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CALÇA: Tipo: Unissex. Confeccionada em Tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster na cor Azul Royal, com bolsos laterais tipo faca, com elástico de 4cm na cintura e cordão. Deverá conter um friso nas laterais em tecido na cor Amarelo Ouro. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: EXG:2 unidades; EGG: 4 unidades; G1: 2 unidades; G3: 1 unidade.	UNID	9,00	R$ 37,99	R$ 341,91
14	CAMISETA MANGA CURTA - Tipo: Unissex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Royal, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Amarelo Ouro, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Amarelo Ouro. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão da Instituição nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição -ESCOLA PE. JAN KOSK- em fonte Arial com as cores bem vivas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: EXG: 4 unidades; EGG: 8 unidades; G1: 4 unidades; G3: 2 unidades.	UNID	18,00	R$ 29,99	R$ 539,82
17	JAQUETA EM TACTEL : TIPO Unissex Sendo Corpo, mangas raglã e capuz confeccionada em tecido Tactel Sarjado 100% Poliéster, com gramatura de 155 gr/m2, na cor Azul Royal (capuz na cor Amarelo Ouro com cordão). Forro no próprio tecido na cor do corpo da blusa. As mangas devem ser em Ribana 100% Poliéster na cor Amarelo Ouro. Forro do capuz em tecido Telinha Dry 100% Poliéster e Gramatura 80g/m2 na cor Azul Royal. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor Azul Royal semelhante à cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No	UNID	9,00	R$ 76,99	R$ 692,91

	lado esquerdo do peito deve ser aplicado o Brasão da Instituição em alta definição, resinado nas cores originais do brasão. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: EXG: 2 unidades; EGG: 4 unidades; G1: 2 unidades; G3: 1 unidade.				

VALOR TOTAL: R$ 1.574,64 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1655AA2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

PROCESSO Nº 361/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: RHAUNY NAPOLEÃO ALVES SOBRAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.123.929/0001-31

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos do CMEI Anjo da Guarda, Escola Municipal Dom Bosco e da Escola Padre Jan Kosk.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CAMISETA MANGA CURTA Tipo: Unissex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Marinho, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Vermelha, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Vermelha. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão do Município nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição 'CMEI ANJO DA GUARDA' em fonte Arial com as cores bem vivas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 1 – 24 unidades; Nº 2 – 04 unidades; Nº 4 – 94 unidades; Nº 6 – 108 unidades; Nº 8 – 38 unidades; Nº 12 – 06 unidades	UNID	274,00	R$ 12,00	R$ 3.288,00
12	CAMISETA MANGA CURTA - Tipo: Unissex Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Royal, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Amarelo Ouro, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Amarelo Ouro. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão da Instituição nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição 'ESCOLA PE. JAN KOSK' em fonte Arial com as cores bem vivas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 2: 2 unidades; Nº 3: 20 unidades; Nº 4: 20 unidades; Nº 6: 34 unidades; Nº 8: 32 unidades; Nº 10: 30 unidades; Nº 12: 10 unidades;	UNID	296,00	R$ 12,00	R$ 3.552,00
13	CAMISETA MANGA CURTA - Tipo: Unissex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul	UNID	1.110,00	R$ 12,00	R$ 13.320,00

	Marinho, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Vermelha, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Vermelha. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão do Município nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição - ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO- em fonte Arial com as cores bem vivas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster - 120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 8: 140 unidades; Nº 10: 256 unidades; Nº 12: 236 unidades Nº 14: 200 unidades; Nº 16: 118 unidades; P: 74 unidades; M: 40 unidades; G: 36 unidades; GG: 10 unidades.				
15	CAMISETA MANGA CURTA - Tipo: Unissex. Confeccionada em malha 75% Poliéster 25% Viscose, gramatura de 190 g/m2, cor Azul Marinho, gola tipo 'V em Ribana 1x1 100% Poliéster na cor Vermelha, com largura de 2cm. No punho das mangas deve ser embutido um filete com largura de 2 cm, no mesmo tecido da camiseta, na cor Vermelha. No lado esquerdo do peito deve ser silkadoo Brasão do Município nas cores originais em aplicação RESINADA, e centralizado na parte superior das costas a inscrição - ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO- em fonte Arial com as cores bem vivas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster -120. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretária de Educação para pedir a separação das estampas (arte) por escola, conforme consta no anexo deste DFD e enviar também amostra da peça. Conforme tamanhos descritos: Nº 4: 18 unidades; Nº 6: 114 unidades; Nº 8: 24 unidades; Nº 12: 10 unidades; Nº 14: 8 unidades.	UNID	174,00	R$ 13,50	R$ 2.349,00

VALOR TOTAL: R$ 22.509,00 *(vinte e dois mil quinhentos e nove reais).*
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:E698A815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.841,10	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.841,10	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1C166434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO Nº 26/2026

EMENTA: *Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal, de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.*

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira do Município de Amaporã, assim prevista:
I - Constitui-se a maior prioridade da administração a quitação pontual dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
II - A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo, Autarquia e Legislativo Municipal, inclusive precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, sempre será observado à relação da receita e a despesa, sendo que, a Despesa não deverá ser maior que a Receita, visando preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso estão discriminados nos Anexos integrantes deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

ANEXO I:

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 3.681.494,36**	**R$ 4.612.371,47**	**R$ 4.279.727,97**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 201.652,08	R$ 251.987,43	R$ 233.034,00
Contribuições	R$ 282.996,44	R$ 353.636,56	R$ 327.037,52
Receita Patrimonial	R$ 99.566,35	R$ 124.419,58	R$ 115.061,25
Receita de Serviços	R$ 16.098,45	R$ 20.116,86	R$ 18.603,75
Transferências Correntes	R$ 2.938.794,38	R$ 3.672.362,17	R$ 3.396.142,57
(-) Dedução do FUNDEB	R$ 436.673,02	R$ 545.673,25	R$ 504.630,01
Outras Receitas Correntes	R$ 142.386,66	R$ 189.848,88	R$ 189.848,88
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 158.162,40**	**R$ 210.883,20**	**R$ 210.883,20**
Alienação de Bens			
Transf.de Capital	R$ 158.162,40	R$ 210.883,20	R$210.883,20
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 3.839.656,76**	**R$ 4.823.254,67**	**R$ 4.490.611,17**

RECEITA	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 3.765.211,36**	**R$ 5.635.951,50**	**R$ 3.928.806,41**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 205.069,92	R$ 307.604,88	R$ 214.391,28
Contribuições	R$ 287.793,00	R$ 431.689,52	R$ 300.874,39
Receita Patrimonial	R$ 101.253,90	R$ 151.880,85	R$ 105.856,35
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita de Serviços	R$ 16.371,30	R$ 24.556,95	R$ 17.115,45
Transferências Correntes	R$ 2.988.605,47	R$ 4.482.908,20	R$ 3.124.451,17
(-) Dedução do FUNDEB	R$ 444.074,41	R$ 666.111,61	R$ 464.259,61
Outras Receitas Correntes	R$ 166.117,77	R$ 237.311,10	R$ 166.117,77
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 184.522,80**	**R$ 339.604,00**	**260.522,80**
Alienação de Bens		R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
Transf.de Capital	R$ 184.522,80	R$ 263.604,00	R$ 184.522,80
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 3.949.734,16**	**R$ 5.975.555,50**	**R$4.189.329,21**

RECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 6.804.848,73**	**R$ 3.414.289,92**	**R$ 3.468.821,66**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 372.854,40	R$ 186.427,20	R$ 189.534,32
Contribuições	R$ 523.260,00	R$ 261.630,00	R$ 265.990,52
Receita Patrimonial	R$ 184.098,00	R$ 92.049,00	R$ 93.583,15
Receita de Serviços	R$ 29.766,00	R$ 14.883,00	R$ 15.131,05
Transferências Correntes	R$ 5.433.828,12	R$ 2.716.914,06	R$ 2.762.195,96
(-) Dedução do FUNDEB	R$ 807.408,02	R$ 403.704,01	R$ 410.432,41
Outras Receitas Correntes	R$ 261.042,21	R$ 142.386,66	R$ 142.386,66
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 289.964,40**	**R$ 158.162,40**	**R$ 158.162,40**
Alienação de Bens			
Transf.de Capital	R$ 289.964,40	R$ 158.162,40	R$ 158.162,40
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 7.094.813,13**	**R$ 3.572.452,32**	**R$ 3.626.984,06**

RECEITA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 5.526.888,06**	**R$ 4.388.791,42**	**R$ 7.397.628,15**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 301.390,64	R$ 239.248,24	R$ 403.925,60
Contribuições	R$ 422.968,52	R$ 335.758,52	R$ 566.865,00
Receita Patrimonial	R$ 148.812,55	R$ 118.129,55	R$ 199.439,50
Receita de Serviços	R$ 24.060,85	R$ 19.099,85	R$ 32.246,50
Transferências Correntes	R$ 4.392.344,40	R$ 3.486.706,38	R$ 5.886.647,12
(-) Dedução do FUNDEB	R$ 652.654,81	R$ 518.086,82	R$ 874.692,02
Outras Receitas Correntes	R$ 237.311,10	R$ 189.848,88	R$ 308.504,43
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 263.604,00**	**R$ 210.883,20**	**R$ 342.685,20**
Alienação de Bens			
Transf.de Capital	R$ 263.604,00	R$ 210.883,20	R$ 342.685,20
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 5.790.492,06**	**R$ 4.599.674,62**	**R$ 7.740.313,35**

Receita	Total
RECEITAS CORRENTES	**R$ 50.176.431,00**
Receita Tributária	R$ 3.107.120,00
Receitas de Contribuições	R$ 4.360.500,00
Receita Patrimonial	R$ 1.534.150,00
Receitas de Serviços	R$ 248.050,00
Transferências Correntes	R$ 45.281.900,00
(-) Dedução do FUNDEB	R$ -6.728.400,00
Outras Receitas Correntes	R$ 2.373.111,00

RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.788.040,00**
Alienações de Bens	R$ 152.000,00
Transferências de Capital	R$ 2.636.040,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 52.964.471,00**

ANEXO II:

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**R$ 174.397,97**	**R$ 217.930,28**	**R$ 201.538,49**
Legislativo	**R$ 174.397,97**	**R$ 217.930,28**	**R$ 201.538,49**
ÓRGÃO EXECUTIVO	**R$ 2.803.147,20**	**R$ 3.502.854,20**	**R$ 3.239.384,34**
02-Assessoria Direta do Prefeito	R$ 40.221,13	R$ 50.260,91	R$ 46.480,50
03-Procuradoria Geral do Município	R$ 17.624,24	R$ 22.023,52	R$ 20.367,00
04-Controladoria Geral do Município	R$ 7.680,91	R$ 9.598,18	R$ 8.876,25
05-Secretaria de Administração	R$ 476.968,91	R$ 596.027,41	R$ 551.196,75
06-Secretária de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 487.110,19	R$ 608.700,09	R$ 562.916,25
07-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 759.698,94	R$ 949.331,03	R$ 877.926,38
08-Secretaria de Saúde	R$ 846.682,09	R$ 1.058.026,46	R$ 978.446,19
09-Secretaria de Assistência Social	R$ 167.160,79	R$ 208.886,59	R$ 193.175,03
99-Reserva de Contingência	R$ 6.814,50	R$ 8.515,50	R$ 7.875,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 2.977.545,17**	**R$ 3.720.784,47**	**R$ 3.440.922,83**
Fundo de Previdencia Municipal de Amaporã	R$ 459.848,94	R$ 574.634,04	R$ 531.412,50
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 459.848,94**	**R$ 574.634,04**	**R$ 531.412,50**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$ 3.437.394,11	R$ 4.295.418,51	R$ 3.972.335,33

Despesas	Abril	Maio	Junho
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**R$ 177.353,87**	**R$ 266.030,80**	**R$ 185.415,40**
Legislativo	**R$ 177.353,87**	**R$ 266.030,80**	**R$ 185.415,40**
ÓRGÃO EXECUTIVO	**R$ 2.850.658,25**	**R$ 4.275.987,30**	**R$ 2.980.233,56**
02-Assessoria Direta do Prefeito	R$ 40.902,84	R$ 61.354,26	R$ 42.762,06
03-Procuradoria Geral do Município	R$ 17.922,96	R$ 26.884,44	R$ 18.737,64
04-Controladoria Geral do Município	R$ 7.811,10	R$ 11.716,65	R$ 8.166,15
05-Secretaria de Administração	R$ 485.053,14	R$ 727.579,71	R$ 507.101,01
06-Secretária de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 495.366,31	R$ 743.049,44	R$ 517.882,94
07-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 772.575,22	R$ 1.158.862,81	R$ 807.692,26
08-Secretaria de Saúde	R$ 861.032,66	R$ 1.291.548,96	R$ 900.170,49
09-Secretaria de Assistência Social	R$ 169.994,02	R$ 254.991,03	R$ 177.721,02
99-Reserva de Contingência	R$ 6.930,00	R$ 10.395,00	R$ 7.245,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 3.028.012,12**	**R$ 4.542.018,10**	**R$ 3.165.648,97**
Fundo de Previdencia Municipal de Amaporã	R$ 467.643,00	R$ 701.464,50	R$ 488.899,50
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 467.643,00**	**R$ 701.464,50**	**R$ 488.899,50**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$ 3.495.655,12	R$ 5.243.482,59	R$ 3.654.548,46

Despesas	Julho	Agosto	Setembro
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**R$ 322.461,58**	**R$ 161.230,79**	**R$ 163.917,97**
Legislativo	**R$ 322.461,58**	**R$ 161.230,79**	**R$ 163.917,97**
ÓRGÃO EXECUTIVO	**R$ 5.183.014,94**	**R$ 2.591.507,47**	**R$ 2.634.699,29**
02-Assessoria Direta do Prefeito	R$ 74.368,80	R$ 37.184,40	R$ 37.804,14
03-Procuradoria Geral do Município	R$ 32.587,20	R$ 16.293,60	R$ 16.565,16
04-Controladoria Geral do Município	R$ 14.202,00	R$ 7.101,00	R$ 7.219,35
05-Secretaria de Administração	R$ 881.914,80	R$ 440.957,40	R$ 448.306,69
06-Secretária de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 900.666,00	R$ 450.333,00	R$ 457.838,56
07-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 1.404.682,20	R$ 702.341,10	R$ 714.046,79
08-Secretaria de Saúde	R$ 1.565.513,90	R$ 782.756,95	R$ 795.802,91
09-Secretaria de Assistência Social	R$ 309.080,04	R$ 154.540,02	R$ 157.115,69
99-Reserva de Contingência	R$ 12.600,00	R$ 6.300,00	R$ 6.405,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 5.505.476,52**	**R$ 2.752.738,26**	**R$ 2.798.617,26**
Fundo de Previdencia Municipal de Amaporã	R$ 850.260,00	R$ 425.130,00	R$ 432.215,50
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 850.260,00**	**R$ 425.130,00**	**R$ 432.215,50**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$ 6.355.736,52	R$ 3.177.868,26	R$ 3.230.832,77

Despesas	Outubro	Novembro	Dezembro
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**R$ 260.656,44**	**R$ 206.912,85**	**R$ 349.333,37**
Legislativo	**R$ 260.656,44**	**R$ 206.912,85**	**R$ 349.333,37**
ÓRGÃO EXECUTIVO	**R$ 4.189.603,80**	**R$ 3.325.767,98**	**R$ 5.614.932,86**
02-Assessoria Direta do Prefeito	R$ 60.114,78	R$ 47.719,98	R$ 80.566,20
03-Procuradoria Geral do Município	R$ 26.341,32	R$ 20.910,12	R$ 35.302,80
04-Controladoria Geral do Município	R$ 11.479,95	R$ 9.112,95	R$ 15.385,50
05-Secretaria de Administração	R$ 712.881,14	R$ 565.895,34	R$ 955.407,70
06-Secretária de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 728.038,36	R$ 577.927,36	R$ 975.721,50
07-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 1.135.451,46	R$ 901.337,76	R$ 1.521.739,05

08-Secretaria de Saúde	R$ 1.265.457,09	R$ 1.004.538,11	R$ 1.695.973,40
09-Secretaria de Assistência Social	R$ 249.839,70	R$ 198.326,36	R$ 334.836,71
99-Reserva de Contingência	R$ 10.185,00	R$ 8.085,00	R$ 13.650,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 4.450.260,25**	**R$ 3.532.680,83**	**R$ 5.964.266,23**
Fundo de Previdencia Municipal de Amaporã	R$ 687.293,51	R$ 545.583,51	R$ 921.115,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 687.293,51**	**R$ 545.583,51**	**R$ 921.115,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$ 5.137.553,76	R$ 4.078.264,34	R$ 6.885.381,23

Despesas	**Total**
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**R$ 2.687.179,80**
Legislativo	R$ 2.687.179,80
ÓRGÃO EXECUTIVO	**R$ 43.191.791,20**
02-Assessoria Direta do Prefeito	R$ 619.740,00
03-Procuradoria Geral do Município	R$ 271.560,00
04-Controladoria Geral do Município	R$ 118.350,00
05-Secretaria de Administração	R$ 7.349.290,00
06-Secretária de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente	R$ 7.505.550,00
07-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 11.705.685,00
08-Secretaria de Saúde	R$ 13.045.949,20
09-Secretaria de Assistência Social	R$ 2.575.667,00
99-Reserva de Contingência	R$ 105.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 45.878.971,00**
Fundo de Previdencia Municipal de Amaporã	R$ 7.085.500,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 7.085.500,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**R$ 52.964.471,00**

Despesas	**JAN**	**FEV**	**MAR**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 3.736.065,60**	**R$ 3.736.065,68**	**R$ 3.736.065,68**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.265.333,00	R$ 2.265.333,00	R$ 2.265.333,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00
Outras Despesas Correntes	R$ 1.466.107,60	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 768.445,83**	**R$ 463.445,83**	**R$ 463.445,83**
Investimentos	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33
Amortização da Dívida	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50
Reserva de Contingência	**R$ 305.000,00**		
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 4.809.511,43**	**R$ 4.199.511,51**	**R$ 4.199.511,51**

Despesas	**ABR**	**MAI**	**JUN**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 3.736.065,68**	**R$ 3.736.065,68**	**R$ 3.736.065,67**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.265.333,00	R$ 2.265.333,00	R$ 2.265.332,99
Juros e Encargos da Dívida	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00
Outras Despesas Correntes	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 463.445,83**	**R$ 463.445,83**	**R$ 463.445,83**
Investimentos	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33
Amortização da Dívida	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50
Reserva de Contingência			
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 4.199.511,51**	**R$ 4.199.511,51**	**R$ 4.199.511,50**

Despesas	**JUL**	**AGO**	**SET**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 4.868.732,17**	**R$ 3.736.065,67**	**R$ 3.736.065,67**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 3.397.999,49	R$ 2.265.332,99	R$ 2.265.332,99
Juros e Encargos da Dívida	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00
Outras Despesas Correntes	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 463.445,83**	**R$ 463.445,83**	**R$ 463.445,83**
Investimentos	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33
Amortização da Dívida	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50
Reserva de Contingência			
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 5.332.178,00**	**R$ 4.199.511,50**	**R$ 4.199.511,50**

Despesas	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 3.736.065,67**	**R$ 3.736.065,67**	**R$ 4.868.732,17**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.265.332,99	R$ 2.265.332,99	R$ 3.397.999,49
Juros e Encargos da Dívida	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00	R$ 4.625,00
Outras Despesas Correntes	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68	R$ 1.466.107,68
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 463.445,87**	**R$ 463.445,83**	**R$ 463.445,83**
Investimentos	R$ 323.028,37	R$ 323.028,33	R$ 323.028,33
Amortização da Dívida	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50	R$ 140.417,50

Reserva de Contingência			
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 4.199.511,54**	**R$ 4.199.511,50**	**R$ 5.332.178,00**

Despesas	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**R$:47.098.121,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**R$:29.449.328,92**
Juros e Encargos da Dívida	**R$:55.500,00**
Outras Despesas Correntes	**R$:17.593.292,08**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$:5.561.350,00**
Investimentos	**R$:3.876.340,00**
Amortização da Dívida	**R$:1.685.010,00**
Reserva de Contingência	**R$:305.000,00**
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$:52.964.471,00**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AMAPORÃ - PR

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026

ANEXO I:

RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECEITAS CORRENTES	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**
Contribuições	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33
Receita Patrimonial	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00
Receita de Serviços	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECEITA TOTAL	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**

RECEITA	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**
Contribuições	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33
Receita Patrimonial	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00
Receita de Serviços	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECEITA TOTAL	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**

RECEITA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,37**
Contribuições	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33	R$ 271.208,33
Receita Patrimonial	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00	R$ 102.500,00
Receita de Serviços	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00	R$ 196.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECEITA TOTAL	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,33**	**R$ 590.458,37**

RECEITA	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**R$ 7.085.500,00**
Receita de Contribuições	R$ 3.254.500,00
Receita Patrimonial	R$ 1.230.000,00
Receita de Serviços	R$ 240.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 2.361.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 0,00**
RECEITA TOTAL	**R$ 7.085.500,00**

ANEXO II:

Despesas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**
Investimentos	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
Reserva de Contingência	**R$ 200.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 773.791,66**	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**

Despesas	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**

Pessoal e Encargos Sociais	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**
Investimentos	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33
Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**

Despesas	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**	**R$ 565.458,33**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67	R$ 518.791,67
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67	R$ 46.666,67
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,33**	**R$ 8.333,37**
Investimentos	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,37
Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,66**	**R$ 573.791,70**

Despesas	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.785.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**R$ 6.225.500,00**
Juros e Encargos da Dívida	**R$ 0,00**
Outras Despesas Correntes	**R$ 560.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 100.000,00**
Investimentos	**R$ 100.000,00**
Reserva de Contingência	**R$ 200.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 7.085.500,00**

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:70A34447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
ESTADO DO PARANÁ					
Exercício: 2025					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XI da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
01.000.00.000.0000.0.000.	2.913.880,00	0,00	2.913.880,00	2.110.047,71	803.832,29
LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.001.00.000.0000.0.000.	2.913.880,00	0,00	2.913.880,00	2.110.047,71	803.832,29
CAMARA MUNICIPAL					
01.001.01.000.0000.0.000.	2.913.880,00	0,00	2.913.880,00	2.110.047,71	803.832,29
Legislativa					
01.001.01.031.0000.0.000.	2.913.880,00	0,00	2.913.880,00	2.110.047,71	803.832,29
Ação Legislativa					
01.001.01.031.0001.0.000.	2.913.880,00	0,00	2.913.880,00	2.110.047,71	803.832,29
PROCESSO LEGISLATIVO					
01.001.01.031.0001.2.001.	2.913.880,00	0,00	2.913.880,00	2.110.047,71	803.832,29
Manter o Legislativo					
3.0.00.00.00.00.	2.732.667,25	0,00	2.732.667,25	2.107.335,26	625.331,99
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	1.894.285,00	0,00	1.894.285,00	1.677.051,14	217.233,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	1.792.267,00	0,00	1.792.267,00	1.575.180,66	217.086,34
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.1.90.11.00.00.	1.553.537,00	0,00	1.553.537,00	1.413.589,24	139.947,76
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	227.070,00	0,00	227.070,00	161.591,42	65.478,58
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.16.00.00.	11.660,00	0,00	11.660,00	0,00	11.660,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	102.018,00	0,00	102.018,00	101.870,48	147,52
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT					
3.1.91.13.00.00.	102.018,00	0,00	102.018,00	101.870,48	147,52
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	838.382,25	0,00	838.382,25	430.284,12	408.098,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	838.382,25	0,00	838.382,25	430.284,12	408.098,13
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	112.970,00	0,00	112.970,00	37.791,48	75.178,52
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	50.209,00	0,00	50.209,00	0,00	50.209,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	376.969,00	0,00	376.969,00	130.523,25	246.445,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.40.00.00.	291.275,25	0,00	291.275,25	261.969,39	29.305,86
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN					
3.3.90.46.00.00.	6.959,00	0,00	6.959,00	0,00	6.959,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
4.0.00.00.00.00.	181.212,75	0,00	181.212,75	2.712,45	178.500,30
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	181.212,75	0,00	181.212,75	2.712,45	178.500,30
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	181.212,75	0,00	181.212,75	2.712,45	178.500,30
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	181.212,75	0,00	181.212,75	2.712,45	178.500,30
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Total Geral:	**2.913.880,00**	**0,00**	**2.913.880,00**	**2.110.047,71**	**803.832,29**

Notas Explicativas

-

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:91DC1D1D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/01/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.110.047,71**	**2.034.074,59**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.110.047,71	2.034.074,59
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.913.880,00	2.748.943,64	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	803.832,29	714.869,05
Para a Execução Orçamentária	2.913.880,00	2.748.943,64	Para a Execução Orçamentária	803.832,29	714.869,05
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**594.864,78**	**548.959,58**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**594.864,78**	**548.959,58**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	594.864,78	548.959,58	Valores Restituíveis	594.864,78	548.959,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.508.744,78**	**3.297.903,22**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.508.744,78**	**3.297.903,22**

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:EBCA5364

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/01/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**230.097,12**	**227.384,67**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	230.097,12	227.384,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	230.097,12	227.384,67	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	230.097,12	227.384,67
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.712,45	37.141,06
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	227.384,67	190.243,61
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**230.097,12**	**227.384,67**
TOTAL	**230.097,12**	**227.384,67**	**TOTAL**	**230.097,12**	**227.384,67**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	230.097,12	227.384,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**230.097,12**	**227.384,67**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	230.525,58	230.525,58
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**230.525,58**	**230.525,58**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas

1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual e o Poder Legislativo Municipal de Andirá, não possui dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.

2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), conforme a devolução (egresso) do saldo total em conta corrente do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025, realizada em 19/12/2025 totalizando um egresso de R$ 803.832,29 (oitocentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), demonstrado no Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais.

3 - Da mesma forma transferimos também em 19/12/2025 o valor de R$37.040,87 (trinta e sete mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos) referente rendimentos de aplicação financeira em conta corrente movimento durante o exercício de 2025.

4 - No exercício de 2025 houve incorporação de bens ao patrimônio no valor de R$2.712,45 (dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), passando para o saldo no valor de R$230.097,12 (duzentos e trinta mil, noventa e sete reais e doze centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial Anexo 14, ficando coincidentes os valores do imobilizado no Ativo e Patrimônio Líquido.

5 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2025 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferências bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17, totalizando o valor de R$643.328,40 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) referente exercício de 2025.

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:B9976CBA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.913.880,00**	**2.748.943,64**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.913.880,00	2.748.943,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.913.880,00	2.748.943,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.911.167,55**	**2.747.588,73**
PESSOAL E ENCARGOS		1.677.051,14	1.615.219,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.413.589,24	1.361.552,72
ENCARGOS PATRONAIS		263.461,90	253.667,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		430.284,12	417.499,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		37.791,48	25.748,64
SERVIÇOS		392.492,64	391.751,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		803.832,29	714.869,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		803.832,29	714.869,05
Resultado Patrimonial Do Período		**2.712,45**	**1.354,91**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.712,45	1.354,91
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
LUCILENE DE GODOY FAEDA		***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	
Tesoureiro(a)		Contador - CRC/PR 047143-O	
GILMAR ROBERTO DE REZENDE		***MIRELLA DOS REIS LUIZ***	
Presidente da Camara		Controlador Interno	

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:CB5933E7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA								
Estado do Paraná								
Exercício: 2025						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
	/							
		TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:F0E41C25

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					
		Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
			0,00	0,00			
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	263.670,85				263.670,85	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	294.322,97				294.322,97	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	85.334,58				85.334,58	0,00
Totais	**0,00**	**643.328,40**				**643.328,40**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**643.328,40**			**0,00**	**643.328,40**	**0,00**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

-

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:FC7FCD79

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 28/01/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.557.208,40	3.297.903,22
Transferências correntes recebidas	2.913.880,00	2.748.943,64
Outros ingressos operacionais	643.328,40	548.959,58
DESEMBOLSOS	3.554.495,95	3.296.548,31
Pessoal e demais despesas	2.005.464,78	1.934.150,98
Transferências concedidas	905.702,77	813.437,75
Outros desembolsos operacionais	643.328,40	548.959,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.712,45	1.354,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.712,45	1.354,91
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.712,45	1.354,91
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.712,45	-1.354,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	101.870,48	98.568,70

Outras transferências Intragovernamentais	803.832,29	714.869,05
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	905.702,77	813.437,75
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	2.005.464,78	1.934.150,98
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.005.464,78	1.934.150,98
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***	***GILMAR ROBERTO DE REZENDE***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O	Presidente Da Camara
MIRELLA DOS REIS LUIZ		
Controlador Interno		

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:E85F9EF5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA									
Estado do Paraná									
Exercício:2025									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.384,67	0,00	227.384,67
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,45	0,00	2.712,45
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.097,12	0,00	230.097,12

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:A8CB1C43

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.107.335,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.677.051,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575.180,66	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.413.589,24		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.591,42		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		101.870,48	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.870,48		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.284,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.284,12	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.791,48		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.523,25		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	261.969,39		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.712,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.712,45
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.712,45	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.712,45		
			Total Subfunção:	**2.110.047,71**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				2.107.335,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.677.051,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				430.284,12
DESPESAS DE CAPITAL				2.712,45
INVESTIMENTOS				2.712,45
Total Geral:				**2.110.047,71**
Transferencias Recebidas				**2.913.880,00**
Transferencias Concedidas				**803.832,29**
Notas Explicativas				
-				

LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:D560E9EE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	2.110.047,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.913.880,00
Dotação Atualizada	2.913.880,00
Despesas Empenhadas	2.110.047,71
Despesas Liquidadas	2.110.047,71
Despesas Pagas	2.110.047,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.110.047,71
Despesas Liquidadas	2.110.047,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	121.426.578,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.426.578,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.765.886,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.110.047,71	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.712,45		178.500,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.962.177,10	12.992.918,43	8.229.854,54	6.205.804,63
Despesas Previdenciárias	8.299.448,53	11.060.166,06	10.958.755,58	5.771.504,07
Resultado Previdenciário	2.662.728,57	1.932.752,37	-2.728.901,04	434.300,56
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 38m.	
LUCILENE DE GODOY FAEDA	***ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO***
Tesoureiro(A)	Contador - CRC/PR 047143-O
GILMAR ROBERTO DE REZENDE	***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Presidente Da Camara	Controlador Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:75C53BAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.070/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 192.463,49 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1181 - 3.3.90.37.00.00	3104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.520,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1182 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,09
1183 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
1189 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	987,89
1186 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.704,23
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
1190 - 3.3.90.39.00.00	3485	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.221,28
06.002.10.303.0037.2.174.		Manter a Assistência Farmacêutica	

1187 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1188 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1185 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1184 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total Suplementação:	**192.463,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:00568A7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.071/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 3.744,81 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
269 - 3.3.90.37.00.00	1102	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.583,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.036.		Manter o Consórcio Paraná Saúde	
394 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	335,67
398 - 4.4.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	826,14
		Total Suplementação:	**3.744,81**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
267 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	2.583,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.036.		Manter o Consórcio Paraná Saúde	
393 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.161,81
		Total Redução:	**3.744,81**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:07036973

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ANDIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.780.688,44	114.942.052,76	121.426.578,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.030.000,00	100.000,00	3.142.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.750.688,44	114.842.052,76	118.284.578,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.365.151,46	25.265.251,61	26.022.607,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.928.636,31	22.738.726,45	23.420.346,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 07h e 54m.			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2F338358

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.942.052,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.842.052,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.117.424,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.207.045,88	54,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	61.083.409,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.029.238,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	54.975.068,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.785.966,58	-4,17
Limite definido por Resolução do Senado Federal	137.810.463,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.265.251,61	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.009.261,01	1,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.374.728,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.038.943,69	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/jan/2026 as 08h e 26m.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:33605B8A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.817.141,74	9.395.650,91	10.343.348,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.861.163,84	8.247.143,18	9.733.729,33
Empréstimos	6.175.637,78	7.623.002,28	9.102.318,73
Interna	6.175.637,78	7.623.002,28	9.102.318,73
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	685.526,06	624.140,90	631.410,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	685.526,06	624.140,90	631.410,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	955.977,90	1.148.507,73	609.618,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.061.547,88	14.181.617,49	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa[1]	14.061.547,88	14.181.617,49	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.196,44	16.887.230,92	21.370.444,46
(–) Restos a Pagar Processados	1.105.007,21	1.497.335,31	1.521.484,91
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.641,35	1.208.278,12	1.146.198,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.244.406,14	-4.785.966,58	-8.359.413,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	114.942.052,76	121.426.578,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	100.000,00	3.142.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	110.750.688,44	114.842.052,76	118.284.578,11
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,06	8,18	8,74
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,64	-4,17	-7,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	132.900.826,13	137.810.463,31	141.941.493,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.610.743,52	124.029.416,98	127.747.344,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.092.885,50	541.356,22	695.297,16
PASSIVO ATUARIAL	307.266.321,84	307.266.321,84	339.936.050,72
RP NÃO PROCESSADOS	5.787.080,11	1.058.471,63	9.726.032,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 08h e 21m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor			
da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar			
processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade,			
deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:06AC0F35

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	10.468.862,37	20.137.311,61	-9.668.449,24	63.928.776,74
2025	14.651.675,12	24.196.528,02	-9.544.852,90	54.383.923,84
2026	14.422.231,35	24.373.896,74	-9.951.665,39	44.432.258,44
2027	13.831.884,83	24.716.864,54	-10.884.979,71	33.547.278,74
2028	13.445.081,09	25.026.804,87	-11.581.723,78	21.965.554,96
2029	11.366.414,25	25.264.698,48	-13.898.284,23	8.067.270,73
2030	10.529.852,00	25.570.080,86	-15.040.228,86	-6.972.958,13
2031	9.686.160,86	26.706.297,01	-17.020.136,15	-23.993.094,28
2032	9.138.068,86	27.411.054,54	-18.272.985,68	-42.266.079,97
2033	8.564.463,86	27.983.445,32	-19.418.981,46	-61.685.061,44
2034	8.192.425,24	28.049.393,24	-19.856.968,00	-81.542.029,44
2035	7.633.964,30	28.412.946,92	-20.778.982,62	-102.321.012,06
2036	7.338.493,93	28.316.666,90	-20.978.172,97	-123.299.185,03
2037	6.941.760,30	28.544.910,11	-21.603.149,81	-144.902.334,84
2038	6.241.207,35	30.042.772,83	-23.801.565,48	-168.703.900,31
2039	5.947.530,11	30.022.781,19	-24.075.251,08	-192.779.151,39
2040	5.529.264,30	30.474.331,91	-24.945.067,61	-217.724.219,01
2041	5.130.196,98	30.918.278,18	-25.788.081,20	-243.512.300,22
2042	4.720.123,92	31.412.163,78	-26.692.039,86	-270.204.340,08
2043	4.439.075,88	31.227.327,66	-26.788.251,78	-296.992.591,86
2044	4.065.196,23	31.482.721,22	-27.417.524,99	-324.410.116,85
2045	3.758.641,30	31.418.093,89	-27.659.452,59	-352.069.569,44
2046	3.526.294,53	31.147.810,40	-27.621.515,87	-379.691.085,31
2047	3.178.213,35	31.633.543,10	-28.455.329,75	-408.146.415,06
2048	2.947.501,66	31.325.041,70	-28.377.540,04	-436.523.955,10
2049	2.750.018,95	30.893.896,13	-28.143.877,18	-464.667.832,28
2050	2.410.981,51	31.050.301,09	-28.639.319,58	-493.307.151,84
2051	2.249.778,36	30.438.356,64	-28.188.578,28	-521.495.730,12
2052	2.153.064,84	29.465.902,49	-27.312.837,65	-548.808.567,77
2053	1.998.631,79	28.981.937,05	-26.983.305,26	-575.791.873,03
2054	1.873.846,20	28.274.558,96	-26.400.712,76	-602.192.585,79
2055	1.645.974,60	28.287.047,93	-26.641.073,33	-628.833.659,11
2056	1.558.998,69	27.157.638,26	-25.598.639,57	-654.432.298,68
2057	1.449.033,66	26.282.177,35	-24.833.143,69	-679.265.442,37
2058	1.379.732,81	25.028.535,56	-23.648.802,75	-702.914.245,12
2059	1.300.412,81	23.912.741,49	-22.612.328,68	-725.526.573,80
2060	1.218.020,24	22.922.029,37	-21.704.009,13	-747.230.582,92
2061	1.145.669,30	21.793.663,43	-20.647.994,13	-767.878.577,05
2062	1.079.971,03	20.606.284,31	-19.526.313,28	-787.404.890,34
2063	1.017.169,71	19.446.176,87	-18.429.007,16	-805.833.897,50
2064	953.488,06	18.362.443,93	-17.408.955,87	-823.242.853,37
2065	893.657,51	17.254.800,35	-16.361.142,84	-839.603.996,21
2066	836.425,46	16.141.106,04	-15.304.680,58	-854.908.676,78
2067	779.407,70	15.098.655,93	-14.319.248,23	-869.227.925,01
2068	725.084,29	14.041.968,49	-13.316.884,20	-882.544.809,22
2069	672.362,38	13.020.821,06	-12.348.458,68	-894.893.267,90
2070	621.359,43	12.032.673,61	-11.411.314,18	-906.304.582,07
2071	572.205,07	11.081.596,89	-10.509.391,82	-916.813.973,88
2072	525.007,41	10.166.147,54	-9.641.140,13	-926.455.114,02
2073	479.876,01	9.292.381,38	-8.812.505,37	-935.267.619,39
2074	436.892,74	8.460.014,78	-8.023.122,04	-943.290.741,44
2075	396.108,70	7.669.863,67	-7.273.754,97	-950.564.496,41
2076	357.548,44	6.923.056,82	-6.565.508,38	-957.130.004,79
2077	321.211,04	6.219.338,43	-5.898.127,39	-963.028.132,18
2078	287.095,14	5.558.736,69	-5.271.641,55	-968.299.773,73
2079	255.210,55	4.941.130,06	-4.685.919,51	-972.985.693,24
2080	225.566,90	4.366.989,62	-4.141.422,72	-977.127.115,95
2081	198.164,37	3.836.219,48	-3.638.055,11	-980.765.171,06
2082	172.997,71	3.348.700,13	-3.175.702,42	-983.940.873,48
2083	150.055,85	2.904.325,34	-2.754.269,49	-986.695.142,97
2084	129.298,51	2.502.289,02	-2.372.990,51	-989.068.133,47
2085	110.656,95	2.141.270,05	-2.030.613,10	-991.098.746,58

2086	94.028,11	1.819.269,74	-1.725.241,63	-992.823.988,22
2087	79.150,16	1.533.850,88	-1.454.700,72	-994.278.688,93
2088	66.213,23	1.282.981,24	-1.216.768,01	-995.495.456,95
2089	54.914,25	1.064.054,72	-1.009.140,47	-996.504.597,42
2090	45.147,73	874.689,86	-829.542,13	-997.334.139,56
2091	36.766,20	712.239,91	-675.473,71	-998.009.613,27
2092	29.633,79	574.102,11	-544.468,32	-998.554.081,58
2093	23.623,33	457.655,47	-434.032,14	-998.988.113,72
2094	18.607,77	360.497,53	-341.889,76	-999.330.003,49
2095	14.475,30	280.452,38	-265.977,08	-999.595.980,57
2096	11.119,70	215.460,30	-204.340,60	-999.800.321,17
2097	8.415,91	163.435,03	-155.019,12	-999.955.340,30
2098	6.299,64	122.391,17	-116.091,53	-1.000.071.431,83
2099	4.646,10	90.435,45	-85.789,35	-1.000.157.221,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 29/jan/2026 as 08h e 50m.				

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	***ANDRE HENRIQUE DASSIE***
Contadora CRC/PR 063570/O-3	Presidente Do Fundo Previdencia

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0D3CC9DE

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.800,00	107.537,48	15.262,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.900,00	96.808,60	4.091,40
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	21.900,00	10.728,88	11.171,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.124,99	56.230,00	5.206,00	5.206,00	51.024,00	43.856,23	108.894,99
Despesas de Capital	165.124,99	56.230,00	5.206,00	5.206,00	51.024,00	43.856,23	108.894,99
Investimentos	165.124,99	56.230,00	5.206,00	5.206,00	51.024,00	43.856,23	108.894,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	14.644,96	58.475,25	73.120,21
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 17h e 35m.			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5BB07BB2

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.192.465,45	4.201.726,46
Interna	2.192.465,45	4.201.726,46
Empréstimos	2.192.465,45	4.201.726,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.192.465,45**	**4.201.726,46**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.426.578,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.142.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	118.284.578,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.201.726,46	3,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.925.532,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.032.979,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.279.920,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/jan/2026 as 08h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:6C305AD0

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.895.500,00**	**19.166.026,75**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.830.000,00	4.401.024,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.500,00	1.953.993,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.977.000,00	7.380.307,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.588.000,00	5.430.700,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**69.797.090,98**	**66.593.288,89**
2.1- Cota-Parte FPM	41.476.750,00	42.558.808,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.376.750,00	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.100.000,00	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	19.872.805,93	16.360.982,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	428.000,00	242.777,87
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.550.316,33
2.5- Cota-Parte IPVA	6.125.000,00	5.737.289,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.535,05	143.114,27
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**89.692.590,98**	**85.759.315,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 13.139.418,20**	**R$ 12.384.478,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**9.283.729,55**	**9.055.350,26**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**18.060.649,09**	**16.727.683,48**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.540.649,09	16.249.721,94
6.1.1- Principal	17.444.649,09	16.104.921,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.000,00	108.046,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	36.754,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	520.000,00	477.961,54
6.4.1- Principal	520.000,00	477.961,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.305.230,89**	**3.720.442,59**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**149.216,65**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	148.571,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	645,37	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.876.900,13**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.591.629,47**	**16.901.616,69**	**16.831.504,23**	**16.665.455,57**	**70.112,46**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.633.135,07	14.507.344,71	14.507.344,71	14.346.283,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.635.226,00	4.635.133,54	4.635.133,54	4.583.854,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.684.680,07	9.559.338,34	9.559.338,34	9.453.144,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	313.229,00	312.872,83	312.872,83	309.285,55	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.958.494,40	2.394.271,98	2.324.159,52	2.319.171,76	70.112,46
10.2.1- Educação Infantil	754.105,18	23.711,35	23.711,35	23.711,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.682.970,92	1.849.142,33	1.849.142,33	1.844.154,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	521.418,30	521.418,30	451.305,84	451.305,84	70.112,46

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**16.569.595,88**	**16.499.483,42**	**16.333.434,76**	**70.112,46**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.102.695,16	16.032.582,70	15.866.534,04	70.112,46	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	466.900,72	466.900,72	466.900,72	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.499.858,87	14.499.858,87	14.338.797,97	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.374.805,36	14.499.858,87	14.499.858,87	89,23
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.672.768,35	158.087,60	158.087,60	0,00	0,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.598.697,26	148.571,28	158.566,75	0,00	-9.995,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.598.697,26	148.571,28	158.566,75	0,00	-9.995,47	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.305.092,81**	**9.519.197,01**	**9.287.261,92**	**9.212.770,56**	**231.935,09**
20.1- Educação Infantil	2.808.021,24	2.520.322,58	2.441.725,48	2.427.251,17	78.597,10

20.2- Ensino Fundamental	5.569.020,26	4.998.985,92	4.847.725,36	4.809.227,89	151.260,56
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	48.012,00	40.679,82	40.679,82	40.205,32	0,00
20.5- Administração Geral	2.032.411,47	1.959.208,69	1.957.131,26	1.936.086,18	2.077,43
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	847.627,84	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**26.134.023,67**	**23.437.417,41**	**23.207.559,75**	**22.992.126,59**	**229.857,66**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.197.352,42	7.179.167,47	7.100.570,37	7.034.816,76	78.597,10
21.1.1- Creche	8.197.352,42	7.179.167,47	7.100.570,37	7.034.816,76	78.597,10
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.936.671,25	16.258.249,94	16.106.989,38	15.957.309,83	151.260,56
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.519.197,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.384.478,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					10.171,57
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**21.893.504,09**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			21.439.828,91	21.893.504,09	25,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**205.535,48**	**177.146,05**	**186.013,81**	**19.521,67**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.487,11	90.943,92	93.315,54	10.171,57	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.048,37	86.202,13	92.698,27	9.350,10	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.432.029,81**	**2.226.274,77**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.826.880,10**	**1.546.259,44**
31.1.1- Salário-Educação	1.156.000,00	1.156.248,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.600,00	363.424,96
31.1.4 - PNATE	35.474,47	23.068,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	246.805,63	3.517,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**3.000,00**	**110.386,87**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**602.149,71**	**569.628,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.123.439,53**	**3.742.149,91**	**3.621.084,78**	**3.621.084,78**	**121.065,13**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	354.178,63	180.234,31	176.505,25	176.505,25	3.729,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.672.166,07	1.707.829,79	1.624.055,97	1.624.055,97	83.773,82
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	666.600,98	608.958,04	584.078,41	584.078,41	24.879,63
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	430.493,85	1.245.127,77	1.236.445,15	1.236.445,15	8.682,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.020.161,81**	**30.826.080,70**	**30.402.968,02**	**30.162.428,00**	**423.112,68**
33.1- Despesas Correntes	**32.701.114,93**	**30.638.584,93**	**30.220.352,25**	**29.979.812,23**	**418.232,68**
33.1.1- Pessoal Ativo	23.846.243,08	22.190.342,22	22.190.342,22	21.949.882,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	492.418,30	492.418,30	422.305,84	422.305,84	70.112,46
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.362.453,55	7.955.824,41	7.607.704,19	7.607.624,19	348.120,22
33.2- Despesas de Capital	**1.319.046,88**	**187.495,77**	**182.615,77**	**182.615,77**	**4.880,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.290.046,88	158.495,77	153.615,77	153.615,77	4.880,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	251.265,02	148.571,25
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	16.939.278,37	1.156.248,59
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.758.153,84	1.156.771,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	432.389,55	148.048,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	432.389,55	148.048,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 17h e 17m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:30EBB797

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.217.281,89	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.345.001,54	0,00
Ativo	6.279.447,86	0,00
Inativo	42.715,97	0,00
Pensionista	22.837,71	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.665.335,82	0,00
Ativo	6.665.335,82	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.679.309,35	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.679.309,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.527.635,18	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	544.458,11	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.983.177,07	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.234.104,82**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	23.543.588,81	22.524.524,68	22.524.524,68	22.514.935,74	0,00
Aposentadorias	20.612.588,81	19.651.761,17	19.651.761,17	19.643.211,16	0,00
Pensões por Morte	2.931.000,00	2.872.763,51	2.872.763,51	2.871.724,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	572.000,00	486.599,50	486.599,50	486.599,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	572.000,00	486.599,50	486.599,50	486.599,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**24.115.588,81**	**23.011.124,18**	**23.011.124,18**	**23.001.535,24**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-5.881.483,99**	**-23.011.124,18**	**-23.011.124,18**	**-23.001.535,24**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.710.160,56
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	23.395.657,44
Outros Bens e Direitos	250.342.023,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.078,17
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	736.023,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	480.993,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	255.029,95	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**749.023,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-749.023,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	11.483.975,49
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**11.483.975,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-610.000,00**	**11.483.975,49**	**11.483.975,49**	**11.483.975,49**	
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO			***ANDRE HENRIQUE DASSIE***		
Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio			Presidente do Fundo Previdencia		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7D3B01CD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	126.997.575,60	121.725.019,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.324.980,00	20.093.179,52
IPTU	4.830.000,00	4.401.024,60
ISS	6.977.000,00	7.380.307,60
ITBI	2.500.500,00	1.953.993,80
IRRF	5.588.000,00	5.430.700,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.480,00	927.152,77
Contribuições	2.211.100,00	1.992.567,32
Receita Patrimonial	1.879.140,80	1.999.540,46
Aplicações Financeiras (II)	1.768.540,80	1.932.979,87
Outras Receitas Patrimoniais	110.600,00	66.560,59
Transferências Correntes	89.816.370,64	85.341.090,51
Cota-Parte do FPM	34.001.400,00	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	15.898.244,05	13.088.786,34
Cota-Parte do IPVA	4.900.000,00	4.589.831,55
Cota-Parte do ITR	1.350.000,00	1.240.253,20
Transferências da LC 61/1989	343.000,00	194.222,29
Transferências do FUNDEB	18.277.062,72	16.794.477,67
Outras Transferências Correntes	15.046.663,87	14.452.293,39
Demais Receitas Correntes	11.765.984,16	12.298.641,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.765.984,16	12.298.641,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	125.229.034,80	119.792.039,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.537.972,54	22.828.337,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.679.309,35	12.946.751,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.770.004,25	12.984.900,03
Operações de Crédito (VIII)	11.754.985,53	4.201.726,46
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	96.808,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	96.808,60
Transferências de Capital	14.915.018,72	8.686.364,97
Convênios	12.920.018,72	5.872.703,76
Outras Transferências de Capital	1.995.000,00	2.813.661,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.015.018,72	8.783.173,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	164.782.026,06	151.403.551,13

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	140.244.053,52	128.575.213,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.714.427,64	115.476.081,91	111.280.408,30	109.913.350,44	923.988,35	3.075.040,16	3.075.040,16
Pessoal e Encargos Sociais	60.448.763,44	57.004.421,40	56.934.308,94	56.238.973,83	449.566,68	40.264,64	40.264,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.677.998,00	758.266,51	758.266,51	758.266,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.587.666,20	57.713.394,00	53.587.832,85	52.916.110,10	474.421,67	3.034.775,52	3.034.775,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	125.036.429,64	114.717.815,40	110.522.141,79	109.155.083,93	923.988,35	3.075.040,16	3.075.040,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.142.421,33	23.828.431,80	23.814.036,73	23.804.447,79	1.353,83	26.418,76	26.418,76
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.638.958,47	18.459.752,81	13.111.266,87	13.111.266,87	26.591,81	1.769.831,80	1.769.831,80
Investimentos	36.176.987,47	17.137.076,35	11.788.590,41	11.788.590,41	26.591,81	1.769.831,80	1.769.831,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.461.971,00	1.322.676,46	1.322.676,46	1.322.676,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.176.987,47	17.137.076,35	11.788.590,41	11.788.590,41	26.591,81	1.769.831,80	1.769.831,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.871.547,33	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	3.253,50	1.480,00	1.480,00	0,00	7.887,00	7.887,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**193.240.385,77**	**155.686.577,05**	**146.126.248,93**	**144.749.602,13**	**951.933,99**	**4.879.177,72**	**4.879.177,72**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.084.964,44	131.854.891,75	122.310.732,20	120.943.674,34	950.580,16	4.844.871,96	4.844.871,96

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**822.837,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.836.087,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.932.979,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	822.151,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.946.915,51**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.817.141,74	10.343.348,05
DEDUÇÕES (XL)	13.690.200,27	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa	13.690.200,27	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.196,44	21.370.444,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.476.354,82	1.521.484,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.641,35	1.146.198,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.873.058,53	-8.359.413,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.486.354,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	45.130,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.531.484,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.420.656,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.783.218,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.783.218,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.710.160,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/jan/2026 as 08h e 32m.	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8CA897B3

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ANDIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	167.049.670,13
Previsão Atualizada	182.984.861,74
Receitas Realizadas	170.485.009,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.783.218,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.339.509,57
Dotação Atualizada	189.670.194,21
Despesas Empenhadas	157.767.520,02
Despesas Liquidadas	148.207.191,90
Despesas Pagas	146.830.545,10
Superávit Orçamentário	22.277.817,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	157.767.520,02
Despesas Liquidadas	148.207.191,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	121.426.578,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.284.578,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.623.886,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.011.124,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.011.124,18
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-23.011.124,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.836.087,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.442.395,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.516.273,19	371.347,61	951.933,99	192.991,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.829.725,64	760.335,32	4.871.290,72	198.099,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.345.998,83	1.131.682,93	5.823.224,71	391.091,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.893.504,09	<18% / 25%>	25,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.499.858,87	70%	89,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.201.726,46		7.553.259,07	
Despesa de Capital Líquida	18.463.006,31		19.188.952,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	50.482.760,11	52.197.447,00	18.578.633,11	19.269.337,26
Despesas Previdenciárias	49.583.055,11	52.283.034,19	54.802.065,82	33.214.151,95
Resultado Previdenciário	899.705,00	-85.587,19	-36.223.432,71	-13.944.814,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	107.537,48	15.262,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.206,00	108.894,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.576.958,27	15,00	24,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 18h e 39m.			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:042F9B5D

GABINETE DA PREFEITA
EMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.754.985,53	4.201.726,46	7.553.259,07
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	37.651.958,47	18.463.006,31	19.188.952,16
Investimentos	36.189.987,47	17.140.329,85	19.049.657,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.461.971,00	1.322.676,46	139.294,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.651.958,47	18.463.006,31	19.188.952,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**25.896.972,94**	**14.261.279,85**	**11.635.693,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 17h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F73D1C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.811 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR		
Fiscal Substituto:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	015/2026	**VIGÊNCIA:**	30.01.2026 a 29.01.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	090/2024		
Contratado:	**STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 21.747,18**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AE65223B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 541/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 111.860,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 541/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.860,03 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.860,03
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.005.		Programa do Pasep	
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
202 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria municipal da Defesa Civil	
20.001.00.000.0000.0.000.		Defesa Cicil	
20.001.06.153.0005.1.291.		Manutenção da Defesa Civil	
528 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**111.860,03**

Artigo 2º - Para atend Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.9999.1.269.		Reserva de Contingencia	
65 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.860,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AF4D4646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 740.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 542/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
4- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.687,94
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.293,33
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.645,26
13 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.519,07
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.875,82
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.216,43
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
34 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.417,90
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	

04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.817,92
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.911,42
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
99 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.266,13
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
138 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.614,76
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.04.122.0003.2.034.		Planejamento cont. exec. obras rodoviarias	
154 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	614,55
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
291 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.075,83
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
300 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.405,21
301 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.295,60
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.091,37
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
379 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.198,53
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
386 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.683,20
10.001.04.122.0005.2.311.		Manutenção da Casa de Pasagem	
392 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.996,68
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.469,16
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
440 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.967,01
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
447 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.945,49
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Governo e Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE CONVENIOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E GESTAO	
13.001.04.122.0002.2.316.		Supervisão, Elaboração,Planejamento e controle da Execução Orçamentária	
467 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	571,10
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
482 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.728,83
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca	
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal	
489 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80,55
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
497 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	623,55
17.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assuntos Fundiarios e Habitação	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
17.001.14.244.0037.2.321.		Manutenção do gabinete do Secretario de Assuntos Fundiários	
504 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160,78
19.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	

19.001.03.062.0002.2.002.		Assessoramento Juridico	
518 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	655,90
20.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria municipal da Defesa Civil	
20.001.00.000.0000.0.000.		Defesa Cicil	
20.001.06.153.0005.1.291.		Manutenção da Defesa Civil	
525 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	848,18
21.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria municipal de Assuntos portuarios	
21.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Assuntos Portuaários	
21.001.23.784.0003.2.324.		Manutenção do Gabinete do Secretario de Assuntos Portuários	
532 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	322,50
		Total Suplementação:	**740.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI
Prefeita

OSAKI RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:751418FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 543/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.264.412,54

Exercício: 2025
Decreto nº 543/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.264.412,54 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	44.005,26
03.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Arquivos e Serviços Gerais	
03.002.04.122.0003.2.009.		Administração de materiais	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.543,00
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	174.497,63
36 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	138.047,01
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	61.802,48
04.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
04.003.04.123.0003.2.012.		Administração de rec. e pagamentos	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.347,77
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	93.835,62
04.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
04.005.23.692.0003.2.105.		Compraas e controle de estoques e mercadorias	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	34.968,40
04.006.00.000.0000.0.000.		Divisão de Informatica	
04.006.04.126.0014.2.106.		Centro de processamento de dados	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11.204,87
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
98 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	38.021,30
100 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	4.465,76
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	

05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	69.675,37
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
212 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	172.408,08
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	54.478,33
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
298 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	893.120,47
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	145.848,11
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
378 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	50.405,89
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	8.416,00
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
394 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	76.995,44
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	24.158,56
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
446 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	56.313,97
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	62.600,36
19.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.03.062.0002.2.002.		Assessoramento Juridico	
517 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	44.252,86
		Total Suplementação:	**2.264.412,54**
Artigo 2º - Para atender oDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,conformediscriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.			
Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
6- 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	1.492,39
7- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1,23
8- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.357,92
9- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.501,79
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	494,73
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
14 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	1.547,80
15 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	16.515,68
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.020,29
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.031,33
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	8.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5,76
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.325,41
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.574,57
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	321,67
03.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Arquivos e Serviços Gerais	
03.002.04.122.0003.2.009.		Administração de materiais	

29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.999,33
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.501,23
31 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	132,13
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
32 - 3.1.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	24.495,36
38 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.482,47
39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.723,16
40 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.484,53
41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.785,80
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	9.027,81
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
04.003.04.123.0003.2.012.		Administração de rec. e pagamentos	
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	139,10
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
86 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.500,67
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.535,38
88 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.671,40
04.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
04.005.23.692.0003.2.105.		Compraas e controle de estoques e mercadorias	
90 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.844,64
91 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.500,67
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.498,87
04.006.00.000.0000.0.000.		Divisão de Informatica	
04.006.04.126.0014.2.106.		Centro de processamento de dados	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,16
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.054,56
96 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.401,27
97 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.324,90
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
101 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.199,96
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	173.758,49
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10.999,11
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.791,55
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.04.122.0003.2.029.		Manut. mercado municipal	
110 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.999,16
111 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.500,67
112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	6.999,11
05.003.04.122.0003.2.030.		Manut. estação rodoviária	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
115 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.501,23
116 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.999,33
05.003.15.451.0007.1.293.		Reforma, ampliação e construção de Praças Publicas	
129 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,56
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.000,00
131 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.895,61
05.003.15.451.0007.1.294.		Reforma, ampliação e construção de Trapiches	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	44.995,52
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
140 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	8.534,93
141 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.088,58
145 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15.800,94
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	190.066,62
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.04.122.0003.2.034.		Planejamento cont. exec. obras rodoviarias	
156 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10.093,22
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	335,75
159 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474,52
05.004.26.453.0007.2.317.		Apoio ao transporte Coletivo	
169 - 3.3.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	18.515,18
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
172 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	96.365,03
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	

06.002.12.361.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
216 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	54.874,70
06.002.12.366.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
268 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	117.533,38
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
292 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	26.745,00
293 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.480,21
294 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.014,09
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	34.900,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	72.350,00
297 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.990,74
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.302.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
350 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	10.936,62
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
365 - 3.3.22.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.839,11
366 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	369,21
367 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12.111,86
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	62.048,27
369 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,25
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio ambiente	
08.002.15.451.0003.2.302.		Manutenção de Cemitérios Municipais	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	334,66
08.003.00.000.0000.0.000.		Execução de Projetos do Meio Ambiente	
08.003.15.451.0007.2.225.		Programa de Vacinação, Castração e Combate a Zoonose e Combate aoabandono e maus tratos dos Aimais	
372 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.670,10
08.003.18.541.0051.1.224.		Gestão de resíduos sólidos	
374 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	14.176,75
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.1.298.		Implantação do Distrito Industrial do Municipio	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.164,89
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
380 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.698,50
381 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.310,68
382 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.042,56
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	80.114,31
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.984,73
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
387 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.999,16
388 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	7.499,54
390 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	13.815,50
10.001.04.122.0005.2.311.		Manutenção da Casa de Pasagem	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.996,42
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
396 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.647,03
397 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.072,96
398 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.304,30
399 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO	13,94
400 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.139,99
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	40.449,56
403 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.842,76
10.001.08.241.0005.1.246.		Projeto da Melhor Idade	
405 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.989,93
10.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistencia Social	
10.002.08.244.0005.2.207.		Bloco da Proteção Social Basica	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	0,01
10.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce	
10.003.14.243.0005.6.109.		Programa de Combate ao Trabalho Infantil	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.026,71
436 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.026,71

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.048.		Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.253,29
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	9.198,35
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
441 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.902,03
442 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.227,01
443 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11.795,97
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	289,92
445 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.421,49
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
449 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	203,87
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
451 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.095,74
452 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.993,29
453 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.342,00
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.547,31
12.002.13.122.0003.2.022.		Preservação trad. e desenv. da cultura	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.680,99
456 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.781,11
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	124,02
460 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.238,31
12.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Turismo	
12.003.23.695.0002.2.112.		Manutenção do fundo municipal de turismo	
461 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.989,93
462 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	752,24
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	152,09
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Governo e Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE CONVENIOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO EGESTAO	
13.001.04.122.0002.2.316.		Supervisão, Elaboração,Planejamento e controle da Execução Orçamentária	
470 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.743,05
471 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.766,10
472 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.338,00
473 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.079,22
474 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.574,57
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.188,69
14.001.18.541.0052.1.267.		Implantação do Projeto Agroecologico	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,56
14.001.18.541.0052.1.296.		Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambienete, Agricultura, e PsiculturaOstricultura	
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	58,20
480 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	25.253,30
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
483 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	177,76
484 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.574,00
539 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	7.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	25.061,25
487 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.021,19
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca	
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimentopesqueiro Municipal	
490 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.646,94
493 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.400,00
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.300,00
495 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.766,10
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
498 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.595,76
499 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,43
540 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.288,00
501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.393,75
502 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.978,81

17.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assuntos Fundiarios e Habitação	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
17.001.14.244.0037.2.321.		Manutenção do gabinete do Secretario de Assuntos Fundiários	
505 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.495,76
506 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.191,52
507 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.200,00
508 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.288,49
509 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.787,29
18.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
512 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.595,76
513 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.863,42
514 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	3.297,92
515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.978,49
19.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.03.062.0002.2.002.		Assessoramento Juridico	
519 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.289,50
520 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.289,50
521 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.173,05
20.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria municipal da Defesa Civil	
20.001.00.000.0000.0.000.		Defesa Cicil	
20.001.06.153.0005.1.291.		Manutenção da Defesa Civil	
526 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	789,50
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17,78
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.585,70
530 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução: 2.264.412,54	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paran em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI	***RAFAEL NEVES ALVES***
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C1A45922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 544/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.149.198,98

PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado
do Paraná
Exercício:
2025
Decreto nº 544/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente
Exercício o Crédito
Adicional Suplementar,
no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.149.198,98 (um**
milhão cento e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos),
destinado ao reforço das
seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
137 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.808,67
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	

06.002.12.361.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
213 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	678.819,20
214 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125.223,17
216 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.101,41
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.800,78
227 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.513,74
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
243 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.533,12
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	
269 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.824,52
271 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	574,37
		Total Suplementação:	**1.149.198,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 511	234.808,67
Receita: 1.3.2.1.01.01.02.03000000	Fonte: 1101	1.101,41
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	234.469,70
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1102	678.819,20
	Total da Receita:	**1.149.198,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina
, Estado do Paran
em 22 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AF3B8830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

Credenciamento nº 002/2025
Processo Administrativos nº 25246/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Obras, no exercício de suas atribuições legais, divulga o resultado provisório do Edital de Chamamento Público referente ao Credenciamento nº 002/2025.
O credenciamento é voltado a pessoas físicas e jurídicas interessadas no fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM, para atendimento de demandas eventuais da Secretaria Municipal de Obras.
O edital permanece possui vigência de 12 meses a partir da sua publicação, com possibilidade de prorrogação e as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Edital em fluxo contínuo, permitindo o ingresso de novos profissionais a cada ciclo, conforme os critérios definidos no próprio edital.

1 RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO	REQUERENTE	DATA	HORA	Situação
26233/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	09:09	INDEFERIDO
26271/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	13:49	INDEFERIDO
26295/2025	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	20/10/2025	16:19	DEFERIDO PARCIALMENTE
26343/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/10/2025	09:20	INDEFERIDO
26390/2025	L H BARBOUR FERNANDES - ME	21/10/2025	16:18	DEFERIDO
26502/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	13:46	INDEFERIDO
26517/2025	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	23/10/2025	15:29	INDEFERIDO
26535/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	16:32	INDEFERIDO

26538/2025	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:06	INDEFERIDO
26539/2025	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:13	INDEFERIDO
27249/2025	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	28/10/2025	14:25	DEFERIDO
27259/2025	MATHEUS ARAUJO DE FIGUEIREDO	28/10/2025	15:58	INDEFERIDO
27562/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	03/11/2025	11:02	INDEFERIDO
27769/2025	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	04/11/2025	17:53	DEFERIDO
28674/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17/11/2025	14:14	DEFERIDO
28747/2025	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	18/11/2025	10:48	DEFERIDO PARCIALMENTE
29077/2025	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	25/11/2025	11:18	INDEFERIDO
29214/2025	GRULKE TRANSPORTES LTDA	26/11/2025	15:58	DEFERIDO PARCIALMENTE
31683/2025	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	16/12/2025	13:56	INDEFERIDO
32170/2025	VECTO ENGENHARIA	18/12/2025	13:45	INDEFERIDO
32513/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	24/12/2025	10:05	DEFERIDO
32517/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	29/12/2025	11:39	INDEFERIDO
469/2026	EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA	08/01/2026	15:37	INDEFERIDO
846/2026	DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	14/01/2026	16:03	DEFERIDO

2 RANKEAMENTO PROVISÓRIO DOS CREDENCIADOS

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO

ITEM 01 - Projeto topográfico

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 6.960,00	2	05/11/2025	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	5º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 9.744,00	1	05/11/2025	MEU CAMPINHO - BUGRE	6º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 6.960,00	1	18/11/2025	MEU CAMPINHO -BOQUEIRÃO	4º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		1º
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		2º
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		3º

ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		4º

ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)

Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R$ 24.606,00	3	05/11/2025	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA / CAPELA BUGRE / REFORMA ESCOLA JOAQUIM DA ROCHA	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 69.056,25	3	05/11/2025	BARRACÃO RECICLAGEM / MEU CAMPINHO - BOQUEIRÃO / MEU CAMPINHO - BUGRE	5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	05/12/2025		1º
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		2º

GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 0,00	0	05/12/2025		3º

ITEM 04 - Projeto de pavimentação					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 101.470,00	1	05/11/2025	ESTRADA RIO VERDE	4º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 30.869,88	1	05/11/2025	RUA DOS BATISTAS	3º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 18.615,00	1	18/11/2025	MIGUEL WENSKI	2º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		1º

ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		4º

ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	1	05/11/2025		1º
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 0,00	1	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 140.049,00	1	18/11/2025	RECAPE ANIBAL KHURY	4º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	17/11/2025		3º

ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ENGENHARIA LTDA					

ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	11/12/2025		3º

ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**

ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**

ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**

ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º

ITEM 18 - Projeto de terraplanagem – Edificações					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
ARKEVIA	R$ 6.008,52	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA	R$ 12.000,00	0	18/11/2025		2º

ENGENHARIA LTDA					

ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º

ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º

ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
LH BARBOUR	R$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		2º

ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	**Valores de Projetos acumulados**	**Quantidade de Projetos contratados**	**Data de habilitação**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na fila**
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da	**Valores de**	**Quantidade de**	**Data de**	**Data de Ordem de Serviço**	**Status na**

CREDENCIADA	Projetos acumulados	Projetos contratados	habilitação		fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
					#N/D
					#N/D
					#N/D
					#N/D

ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 0,00	0	18/11/2025		1º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,01	0	11/12/2025		2º

VALORES ACUMULADOS DE PROJETOS			
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Ordem de Credenciamento
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	R$ 139.044,52	7	1
L H BARBOUR FERNANDES - ME	R$ 0,00	0	2
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R$ 109.670,13	6	3
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R$ 177.624,00	3	4
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 0,00	0	5
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R$ 0,00	0	6
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R$ 0,00	0	7

3 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os interessados em apresentar recurso contra o resultado provisório poderão fazê-lo no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, por meio do link: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, utilizando o código de assunto: 834 – Credenciamento Recurso.
Em alternativa, os recursos também poderão ser protocolados presencialmente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos profissionais credenciados ocorrerá de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, respeitando a ordem de demanda e a disponibilidade dos habilitados.
Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Obras, localizada na **Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova**, ou pelo telefone **(41) 3636-8016**.

Comissão Permanente de Avaliação

CARLOS ALBERTO GROTH
Presidente da Comissão de Avaliação

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA
Secretária da Comissão Permanente de Avaliação

KELI DO ROCIO ROSSA
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

Balsa Nova, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C45351FA

GABINETE
DECRETO N° 018/2026 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 018/2026
****Republicado por incorreção**

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026. "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.472.192,76 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2053		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	497.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**497.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.384,540,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.384.540,39**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2060		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		
Fonte	0 2 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	R$	994,87
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**994,87**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.510.137,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.510.137,63**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	70.793,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.793,67**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2076		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	6.064,08
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	2.662,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.726,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.472.192,76**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 994.87 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	994,87

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.471.197,89 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	382.077,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**382.077,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.186.887,56
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	984.960,31
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.171.847,87**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2071		-	Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	420.273,02
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**420.273,02**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0009.2078		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	497.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**497.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.471.197,89**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2053, 2054, 2060, 2064, 2071, 2076 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		5.245.295,00	5.021.065,00	5.316.820,00	5.568.064,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.131.047,39	7.489.616,00	7.924.014,00	8.383.604,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino		1	1	1	1

	Fundamental					
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		31.994,87	32.860,00	35.383,00	35.383,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		5.848.539,76	6.988.816,00	7.383.112,00	7.764.250,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.158.384,31	1.733.697,00	1.870.555,00	1.975.965,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e adultos		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		5.487.180,20	5.385.094,00	5.574.887,00	5.851.459,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido / Aluno	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		103	103	103	103
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		760.848,00	2.093.797,00	2.215.237,00	2.348.266,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2053, 2054, 2060, 2064, 2071, 2076 e 2078, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		5.245.295,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		8.131.047,39

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		31.994,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		5.848.539,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA - FUNDEB		1.158.384,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e adultos		1486
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná		5.487.180,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		103
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		760.848,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3DFDCC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2026

PORTARIA N° 021/2026
DE: 29/01/2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
600530 – LUCIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	21/12/2024 a 20/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501807 – LEIDE CARVALHO DE SOUZA DAMATA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501808 – CLEUZA SILVA COSTA	15/11/2024 a 14/11/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501740 – APARECIDA PRATIS DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501914 – DINALVA ROCHA MORAIS	05/10/2024 a 04/10/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501255 – MARIA APARECIDA DE ANDRADE	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias)
502063 – MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501925 – JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	28/12/2024 a 27/12/2025	02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias)
600515 – RITA VITORIA MARTINS BARBOSA	21/12/2024 a 20/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501709 – LUCIANA CASTRO MIRANDA DA LUZ	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501813 – IZABEL LOURENÇO BELLO	02/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501803 – ORLANDO PINTO BARBOSA	08/12/2024 a 07/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600310 – MONICA DOS SANTOS COSTA	15/08/2024 a 14/08/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600517 – VANDERLEIA PEREIRA MACHADO DA CRUZ	21/12/2024 a 20/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501958 – JULIANE CONCEIÇÃO FONTANA CARDOSO	09/02/2024 a 08/02/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600508 – JEFERSON DE CARVALHO	19/12/2024 a 18/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600423 – CIRENE KABROSKI BARBOSA SENA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600518 – NOEMIA JESUS OLIVEIRA SCANDOLEIRO	21/12/2024 a 20/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)

600495 – MAIKON PEREIRA DA SILVA	27/12/2024 a 26/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501705 – JORGE PAULO DE OLIVEIRA	25/03/2023 a 24/03/2024	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600715 – GISLAINE CRISTINA VIVEIROS SERINO	06/05/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600696 – JUNIOR APARECIDO AFONSO	06/03/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 26/01/2026 (25 dias)
501963 – JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	18/08/2024 a 17/08/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600278 – VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501730 – VERA LUCIA DE SOUZA	19/07/2024 a 18/07/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501937 – MARIA APARECIDA DE JESUS GOMES	31/01/2024 a 30/01/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501742 – MARCIA MACHADO CARDOSO	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
502049 – ARIANE DE JESUS GOMES	10/02/2023 a 09/02/2024	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
502035 – HERMINIO BONDIOLI FILHO	09/02/2024 a 08/02/2025	02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias)
501935 – GEANA ROBERTA DOS SANTOS BARBOSA	21/12/2024 a 20/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
502050 – ELAINE MARQUES GOUVEIA SILVA	22/12/2024 a 21/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600558 – HELENA DOS SANTOS BARONE	01/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600568 – EDNA APARECIDA VICENTE	01/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600358 – RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	10/08/2024 a 09/08/2025	02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias)
600567 – RITA DE CASSIA TAVARES	11/03/2025 a 10/01/2026	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501966 – WELINGTON BRASIL FELIX	01/04/2019 a 31/03/2020	02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias)
502045 – MARYCELMA DE CASTRO	10/02/2024 a 09/02/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600305 – MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600458 – SILVANA DE ALMEIDA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
500725 – RITA CELESTINO	16/04/2024 a 15/04/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600516 – ELAINE APARECIDA RODRIGUES	21/12/2024 a 20/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600571 – TAMIRIS STEFANY PEREIRA	01/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
502067 – DAIANE CARVALHO OLIVEIRA	12/05/2024 a 11/05/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600309 – ROSANGELA PEREIRA LUCINDO	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias)
600421 – CASSIANA EDUARDA COLABIANQUI	31/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600694 – TIAGO PASCOTO	06/03/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 26/01/2026 (25 dias)
600655 – RAFHAELLA VITOR REGO	17/02/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 28/01/2026 (27 dias)
600654 – ROSANA MIRANDA	17/02/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 28/01/2026 (27 dias)
600653 – NAYARA REGINA MARQUES DE SOUZA SANTOS	17/02/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 28/01/2026 (27 dias)
600642 – CLAUDIO ROBERTO TRIGO	24/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 28/01/2026 (27 dias)
600600 – JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	01/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600627 – CAMILA PETERNELLI SCHULER	13/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias)
600440 – AMANDA COSTA DA CRUZ	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
502036 – JOSÉ BENEDITO RIBEIRO	10/02/2024 a 09/02/2025	02/01/2026 a 16/01/2026 (15 dias)
501690 – AGNALDO DIAS DE SOUZA	06/03/2023 a 05/03/2024	02/01/2026 a 11/01/2026 (10 dias)
501858 – SIMONE MORIGGI CARDOSO	13/02/2023 a 12/02/2024	02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias)
501248 – CREUSA MAIA REGINALDO REIS	31/01/2022 a 30/01/2023	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600261– MARIA APARECIDA ALVES DA PENHA	23/12/2024 a 22/12/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501771 – EDIVALDO VALDINO DE MELO	07/12/2023 a 06/12/2024	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600460 – ALINE OSANA BASAGLIA	01/04/2023 a 31/03/2024	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
600326 – CREONICE EMERICK RAMOS	01/11/2024 a 31/10/2025	02/01/2026 a 26/01/2026 (25 dias)
600545 – BEATRIZ GARCIA AUGUSTO	11/12/2024 a 10/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias)
501760 – MARIA APARECIDA BASAGLIA	01/07/2024 a 30/06/2025	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501741 – MARIA EUNICE DA CRUZ	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias)
502042 – BEATRIZ SOARES	10/02/2022 a 09/02/2023	02/01/2026 a 21/01/2026 (20 dias)
501690 – AGNALDO DIAS DE SOUZA	06/03/2024 a 05/03/2025	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
501806 – NELVINA NERES DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias)
600623 – CLAUDEMIR APARECIDO DE FARIAS	08/01/2025 a 07/01/2026	08/01/2026 a 27/01/2026 (20 dias)
501944 – APARECIDO JOSÉ LUCIANI	31/01/2024 a 30/01/2025	07/01/2026 a 05/02/2026 (30 dias)
502060 – DIEGO ANDRÉ DA SILVA	18/02/2024 a 17/02/2025	07/01/2026 a 15/01/2026 (09 dias)
502041 – ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE	10/02/2024 a 09/02/2025	07/01/2026 a 05/02/2026 (30 dias)
600422 – REGIANE TAVARES BOTELHO	14/07/2024 a 13/07/2025	06/01/2026 a 04/02/2026 (30 dias)
600609 – DORIVAL BARRETO DOS REIS	06/01/2025 a 05/01/2026	06/01/2026 a 25/01/2026 (20 dias)
600615 – RUYROGER MAZIERO	06/01/2025 a 05/01/2026	06/01/2026 a 04/02/2026 (30 dias)
501924 – EDNA RIBEIRO ROSA	01/02/2023 a 31/01/2024	05/01/2026 a 14/01/2026 (10 dias)
600597 – LUANA SILVA DE FREITAS	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600487 – FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	04/10/2022 a 03/10/2023	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600476 – DANIANE CAROLINE DINIZ CARLET	16/08/2024 a 15/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
501504 – JOSÉ GOMES FILHO	31/12/2020 a 30/12/2021	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
501818 – ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	23/12/2024 a 22/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600598 – TAIS HONORIO DA SILVA	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
501704 – MARCOS RENAN BELINATO	25/03/2024 a 24/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600590 – JULIANA PINHEIRO DA SILVA	01/01/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
600445 – DAIANE MARTINS PEREIRA	22/02/2024 a 21/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600316 – ELISANGELA CRISTINA LUPO	01/10/2022 a 30/09/2023	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600345 – SILVIA AZEVEDO MACEDO	07/04/2024 a 06/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
501913 – JANDERSON EMERIQUE FERREIRA	05/10/2021 a 04/10/2022	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
501954 – ROZANGELA BARBOSA CARDOSO SOUZA	08/02/2022 a 07/02/2023	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)

600350 – FRANCIELE APARECIDA LEITE	01/07/2024 a 30/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600507 – VALDEIR VALDINO DE MELO	23/03/2023 a 22/03/2024	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600444 – ELIANE PASQUIM MARUCHI	23/12/2024 a 22/12/2025	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
600725 – ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	09/06/2025 a 02/01/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
502037 – ANDERSON PEREIRA URIZZI	23/12/2024 a 22/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600394 – LUCILENA GRANDO	23/12/2023 a 22/12/2024	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
501894 – DAIANE APARECIDA CARLET	03/08/2024 a 02/08/2025	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
600576 – CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS	27/03/2024 a 26/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
502040 – ROSEANE DE JESUS SANTOS	11/02/2023 a 10/02/2024	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600509 – EDINALDO APARECIDO DA CRUZ	27/03/2024 a 26/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
501784 – IZOLINO COSTA RAMOS	08/12/2023 a 07/12/2024	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600425 – FERNANDA DE SOUZA NOBRE	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
600704 – VICTOR HUGO LIVÃO LEON	01/04/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 26/01/2026 (22 dias)
501956 – PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	28/09/2024 a 27/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600485 – LINDINES CRISTINA DE MEIRA	27/09/2023 a 26/09/2024	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
501976 – ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	05/09/2024 a 04/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600601 – DAYARA MANGOLIN GUIMARÃES	03/01/2025 a 02/01/2026	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
600618 – JOSÉ CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR	06/01/2025 a 05/01/2026	05/01/2026 a 14/01/2026 (10 dias)
501918 – MARCIA GINKO DE SOUZA	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
501999– SIMONE APARECIDA LARES	21/12/2024 a 20/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600603 – ROSE MERE APARECIDA MACHADO	06/01/2025 a 05/01/2026	05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)
600714 – VANESSA TOMAZ DA SILVA	05/05/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias)
600647 – JULIA DA CRUZ OLIVEIRA	06/02/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 31/01/2026 (27 dias)
600702 – RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	01/04/2025 a 31/12/2025	05/01/2026 a 26/01/2026 (22 dias)
501790 – NELSON MACHADO	08/12/2011 a 07/12/2012	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600453 – ADRIANO ROBERTO DA SILVA	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)
600612 – NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/01/2025 a 05/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
600621 – FERNANDA ANGELI BARBOSA DE FARIAS	08/01/2025 a 07/01/2026	12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias)
600512 – VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	03/04/2024 a 02/04/2025	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
600608 – JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO	06/01/2025 a 05/01/2026	12/01/2026 a 31/01/2026 (20 dias)
600613 – ESTER PEREIRA PETERNELLI	06/01/2025 a 05/01/2026	12/01/2026 a 31/01/2026 (20 dias)
600324 – KENYD JESUS OLIVEIRA	05/10/2024 a 04/10/2025	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
501919 – CELIA APARECIDA FAXINEIRO	31/01/2025 a 30/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
600442 – ADRIALDO FRAMARTINO	23/12/2024 a 22/12/2025	12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias)
600639 – LUIZ DOS ANJOS REGO	15/01/2025 a 14/01/2026	15/01/2026 a 13/02/2026 (30 dias)
502025 – DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	09/02/2024 a 08/02/2025	14/01/2026 a 23/01/2026 (10 dias)
600624 – WAGNER APARECIDO DE SOUZA	13/01/2025 a 12/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026 (30 dias)
600625 – DAIANE PETERNELLI CHAVES	13/01/2025 a 12/01/2026	13/01/2026 a 22/01/2026 (10 dias)
600628 – ALINE DA ROSA CROTI FAVILA	13/01/2025 a 12/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026 (30 dias)
600629 – STELLA CAROLINE BERGAMIN	13/01/2025 a 12/01/2026	13/01/2026 a 27/01/2026 (15 dias)
501504 – JOSÉ GOMES FILHO	31/12/2022 a 30/12/2023	25/01/2026 a 23/02/2026 (30 dias)
600641 – MATEUS FIGUEIRA DA SILVA	23/01/2025 a 22/01/2026	23/01/2026 a 21/02/2026 (30 dias)
600711 – CLEITON CORDEIRO	22/04/2025 a 22/01/2026	23/01/2026 a 13/02/2026 (22 dias)
600571 – TAMIRIS STEFANY PEREIRA	25/03/2024 a 31/12/2024	22/01/2026 a 29/01/2026 (08 dias)
600498 – MARCELO FERREIRA DA COSTA	23/01/2023 a 22/01/2024	20/01/2026 a 24/01/2026 (05 dias)
600296 – SEBASTIÃO GUEDES TEIXEIRA	09/10/2023 a 08/10/2024	19/01/2026 a 17/02/2026 (30 dias)
600610 – ROGER ROBERT PEREIRA	06/01/2025 a 05/01/2026	19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias)
600626 – LINDAMIR APARECIDA DE MEIRA	13/01/2025 a 12/01/2026	19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias)
502052 – FRANCELANIA DE MATOS	11/02/2021 a 10/02/2022	19/01/2026 a 04/02/2026 (17 dias)
600651 – GABRIELLI DA SILVA ALVES	17/02/2025 a 01/02/2026	02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias)
501741 – MARIA EUNICE DA CRUZ	01/02/2024 a 31/01/2025	01/02/2026 a 02/03/2026 (30 dias)
600399 – ANGELICA APARECIDA CARAVELI DA SILVA	09/02/2023 a 08/02/2024	27/01/2026 a 10/02/2026 (15 dias)
501806 – NELVINA NERES DE OLIVEIRA	01/02/2024 a 31/01/2025	27/01/2026 a 25/02/2026 (30 dias)
600498 – MARCELO FERREIRA DA COSTA	23/01/2025 a 22/01/2026	27/01/2026 a 05/02/2026 (10 dias)
600521 – KAROLINE GANDRA PEREIRA	23/05/2023 a 22/05/2024	26/01/2026 a 19/02/2026 (25 dias)
501813 – IZABEL LOURENÇO BELLO	27/12/2024 a 26/12/2025	26/01/2026 a 24/02/2026 (30 dias)
501913 – JANDERSON EMERIQUE FERREIRA	05/10/2022 a 04/10/2023	26/01/2026 a 14/02/2026 (20 dias)
600635 – BRUNA LARES BONIFACIO	13/01/2025 a 12/01/2026	26/01/2026 a 09/02/2026 (15 dias)
501892 – CINTIA SELMA DELMACHIO SILVA	03/08/2023 a 02/08/2024	26/01/2026 a 24/02/2026 (30 dias)
501791 – AMELIA TEREZINHA ZURAWSKI SILVA	08/12/2023 a 07/12/2024	26/01/2026 a 24/02/2026 (30 dias)
600498 – MARCELO FERREIRA DA SILVA	23/01/2024 a 22/01/2025	25/01/2026 a 26/01/2026 (02 dias)
502047 – VALERIA APARECIDA DA SILVA	21/12/2024 a 20/12/2025	05/02/2026 a 06/03/2026 (30 dias)
501790 – NELSON MACHADO	08/12/2012 a 07/12/2013	04/02/2026 a 05/03/2026 (30 dias)
600455 – THAIS BAHIA CONSCELI	01/04/2025 a 31/03/2026	03/02/2026 a 04/03/2026 (30 dias)
600347 – LARISSA APARECIDA DIAS	14/04/2024 a 13/04/2025	03/02/2026 a 04/03/2026 (30 dias)
600494 – FELIPE BARAUNA TOLEDO	21/12/2024 a 20/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias)
600151 – MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA	18/06/2024 a 17/06/2025	02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias)
501908 – ANTONIO DE ANDRADE ALVES DOS SANTOS	05/10/2022 a 04/10/2023	02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias)
600298 – MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO	01/11/2023 a 31/10/2024	02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias)
501911 – VANDERLEI MENDES TOLEDO	05/10/2022 a 04/10/2023	02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias)

600243 – PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO	08/02/2024 a 07/02/2025	02/02/2026 a 25/02/2026 (24 dias)
501699 – ALESSANDRO DONIZETE LOPES	06/03/2024 a 05/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026 (30 dias)
600482 – EDINEIA DOS SANTOS	15/12/2022 a 01/12/2023	02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias)
600206 – MIRIAN SALETE DALL AGNOL MACEDO	13/05/2024 a 12/05/2025	23/02/2026 a 14/03/2026 (20 dias)
600616 – MANOEL MESSIAS DE SOUSA NETO	06/01/2025 a 05/01/2026	23/02/2026 a 24/03/2026 (30 dias)
600184 – CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES	03/09/2024 a 02/09/2025	23/02/2026 a 24/03/2026 (30 dias)
600521 – KAROLAINE GANDRA PEREIRA	23/05/2024 a 22/05/2025	20/02/2026 a 03/03/2026 (12 dias)
600604 – SIRLEY DA ROSA	06/01/2025 a 05/01/2025	19/02/2026 a 05/03/2026 (15 dias)
600650 – CAROLINE ANDRESSA BUSS	12/02/2025 a 11/02/2026	19/02/2026 a 14/03/2026 (24 dias)
600160 – FERNANDO DOS SANTOS GOMES	19/06/2024 a 18/06/2025	19/02/2026 a 20/03/2026 (30 dias)
502058 – ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	17/02/2023 a 16/02/2024	18/02/2026 a 09/03/2026 (20 dias)
501952 – GERALDO GOMES REIS	01/02/2025 a 31/01/2026	12/02/2026 a 13/03/2026 (30 dias)
502043 – ROSANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	10/02/2025 a 09/02/2026	12/02/2026 a 13/03/2026 (30 dias)
501905 – NILTON MENDES TOLEDO	05/10/2023 a 04/10/2024	09/02/2026 a 10/03/2026 (30 dias)
501948 – JOHN HEBERT STELLA	01/02/2023 a 31/01/2024	09/02/2026 a 10/03/2026 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:50166E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.677.768,37	1.784.648,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	265.148,00	192.549,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	343.501,16	451.320,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	514.300,88	481.101,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	554.818,33	659.677,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.627.681,70	29.667.271,64
2.1 - Cota-parte FPM	20.788.421,80	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.600.289,81	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.188.131,99	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	7.204.887,74	7.452.247,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	109.235,56
2.4 - Cota-parte ITR	73.840,00	293.919,14
2.5 - Cota-parte IPVA	460.720,00	467.257,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	65.207,95
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.305.450,07	31.451.919,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.287.909,94	5.466.364,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.288.452,58	2.396.615,19
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.761.034,35	2.818.776,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.761.034,35	2.812.726,91
6.1.1 - Principal	2.722.723,69	2.785.193,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.310,66	27.533,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.049,88
6.4.1 - Principal	0,00	6.049,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.565.186,25)	(2.681.171,05)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	65.135,91
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	65.135,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.883.912,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.831.260,11	2.806.922,65	2.806.922,65	2.791.649,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.642.521,48	2.638.546,51	2.638.546,51	2.627.861,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.442.493,72	1.442.493,72	1.442.493,72	1.436.265,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.200.027,76	1.196.052,79	1.196.052,79	1.191.596,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	188.738,63	168.376,14	168.376,14	163.787,87	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	27.449,23	25.186,23	25.186,23	23.651,86	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	156.289,40	143.189,91	143.189,91	140.136,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.736.339,48	2.736.339,48	2.721.066,42	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.736.339,48	2.736.339,48	2.721.066,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS	2.638.546,51	2.638.546,51	2.627.861,72	0,00	0,00	0,00

DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.968.908,84	2.638.546,51	2.638.546,51	93,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	281.877,68	82.437,31	82.437,31	0,00	2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	255.446,16	65.135,91	0,00	70.583,17	2.859,16	64.852,95
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	252.869,96	62.276,75	0,00	70.583,17	0,00	62.276,75
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.576,20	2.859,16	0,00	0,00	2.859,16	2.576,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.912.578,00	3.504.258,96	3.430.651,58	3.378.099,12	73.607,38
20.1 - Educação Infantil	1.473.419,45	925.007,62	924.990,82	907.922,62	16,80
20.2 - Ensino Fundamental	3.003.041,65	2.402.412,81	2.331.006,01	2.299.598,11	71.406,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.409,21	69.912,37	69.912,37	69.136,01	0,00
20.4 - Educação Especial	132.707,69	106.926,16	104.742,38	101.442,38	2.183,78
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.302.721,21	6.063.759,91	5.992.336,31	5.928.587,15	71.423,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.943.362,40	2.392.687,57	2.392.670,77	2.367.839,74	16,80
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.359.358,81	3.671.072,34	3.599.665,54	3.560.747,41	71.406,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.504.258,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.466.364,77
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	62.276,75
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.908.346,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.862.979,95	8.908.346,98	28,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	740,09	14,11	14,11	0,00	725,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	740,09	14,11	14,11	0,00	725,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	973.170,86	865.016,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	432.382,19	281.589,70
31.1.1 - Salário-Educação	209.039,82	204.421,14
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	79.018,35	59.988,00
31.1.4 - PNATE	13.669,46	11.216,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	130.654,56	5.963,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.272,56	424.333,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.516,11	159.093,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.608.814,56	1.251.817,81	1.229.270,12	1.220.891,85	22.547,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	81.000,00	153.146,09	136.819,58	134.998,62	16.326,51
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.095.248,29	631.725,74	626.104,56	626.104,56	5.621,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	356.696,00	174.619,62	174.019,62	167.462,31	600,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	9.447,75	9.447,75	9.447,75	0,00
32.8 - OUTRAS	75.870,27	282.878,61	282.878,61	282.878,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.352.652,67	7.563.160,01	7.467.004,94	7.390.801,15	96.155,07

33.1 - Despesas Correntes	8.526.778,11	7.447.660,94	7.358.973,43	7.286.069,64	88.687,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.941.671,76	4.689.871,40	4.689.871,40	4.630.517,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.447,75	104.447,75	104.447,75	104.447,75	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.475.658,60	2.653.341,79	2.564.654,28	2.551.104,67	88.687,51
33.2 - Despesas de Capital	825.874,56	115.499,07	108.031,51	104.731,51	7.467,56
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	825.874,56	115.499,07	108.031,51	104.731,51	7.467,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	76.900,77	28.201,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.818.776,79	204.421,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.791.649,59	191.703,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.027,97	40.919,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	104.027,97	40.919,82
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:2662361F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, à servidora abaixo nominada, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6231 Ana Paula Duarte Thereza	Enfermeira Padrão	14/03/2024 -13/03/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360572 Arnaldo Lamim Filho	Motorista	01/04/2024 – 31/03/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, à servidora abaixo nominada, lotada na *Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360702 Bárbara Fernanda B dos Santos	Psicóloga	18/07/2024 – 17/07/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5141 Edimar dos Santos	Motorista	31/10/2024 – 30/10/2025

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/02/2026-21/02/2026**, à servidora abaixo nominada, lotada na *Secretaria Municipal de Finanças*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 714/2025 em 05/12/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6071 Gilmara S. de Freitas Ferrari	Assistente Administrativo	01/03/2024 – 28/02/2025

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **18/02/2026-09/03/2026**, à servidora abaixo nominada, lotada na *Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 739/2025 em 15/12/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6291 Helder Henrique F. Moreno	Assistente Administrativo	21/03/2024 – 20/03/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, a servidora abaixo nominada, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:

2741 Lucimara de Freitas Aguiar	Agente Com. de Saúde	01/03/2024 – 28/02/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, a servidora abaixo nominada, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4691 Mary Helen Baptista Jorge	Fisioterapeuta	01/08/2024 – 31/07/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/02/2026 à 03/03/2026**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Secretaria Municipal de Finanças*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360751 Ronaldo Oliveira dos Santos	Auditor F. de Tributos	11/11/2024 – 10/11/2025

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **02/02/2026 – 21/02/2026**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 735/2025 em 12/12/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360571 Vanclécio Adriano da Silva	Assistente Administrativo	21/03/2024 – 20/03/2025

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **23/02/2026 à 24/03/2026**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6921 Wiverson Dutra	Agente de Endemias	02/04/2024 – 01/04/2025

I – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:310681D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.784.976/0002-95, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, km 279, Sala 339, Bairro Jacuhy, Serra-ES, CEP: 29.161-230.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.572,00** (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
Barra do Jacaré-PR, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:26DB051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Processo dispensa EletrônicA nº 02/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: MIND CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 39.910.833/0001-25, AV MARIA DA GLORIA, Contagem-MG, CEP 32240-050, IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ 57.794.545/0001-34, N S GUIA, Tremembé-SP, CEP 12125-022, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Fornecimento de dispositivo criptográfico portátil do tipo token USB (hardware seguro), destinado ao armazenamento e uso de certificados digitais do tipo A3, compatível com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e com os requisitos criptográficos exigidos por esse padrão, apto à assinatura digital e autenticação em sistemas que demandem certificado A3.	Serviço		UN	20,00	63,00	1.260,00
TOTAL								1.260,00
MIND CERTIFICADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Emissão e disponibilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil pessoa física (e-CPF), tipo A1 (software), com validade de 12 (doze) meses, incluindo o processo de validação de identidade do titular conforme normas da ICP-Brasil, geração do par de chaves em ambiente do titular e disponibilização do certificado em arquivo eletrônico no formato compatível (.pfx/.p12).	Serviço		UN	20,00	57,70	1.154,00
1	2	Emissão e disponibilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil pessoa física (e-CPF), tipo A3 (armazenado em dispositivo criptográfico), com validade de 36 (trinta e seis) meses, bem como o processo de validação de identidade do titular conforme normas da ICP-Brasil, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO NOVO.	Serviço		UN	5,00	156,70	783,50
1	3	Emissão e disponibilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil pessoa física (e-CPF), tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o processo de validação de identidade do titular conforme normas da ICP-Brasil e a emissão do certificado SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO.	Serviço		UN	20,00	88,00	1.760,00
1	4	Emissão e disponibilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A1 (software), com validade de 12 (doze) meses, incluindo o processo de validação de identidade e de representação legal conforme normas da ICP-Brasil, geração do par de chaves em ambiente indicado e disponibilização do certificado em arquivo eletrônico no formato compatível (.pfx/.p12).	Serviço		UN	5,00	77,00	385,00
1	5	Emissão e disponibilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3 (armazenado em dispositivo criptográfico), com validade de 36 (trinta e seis) meses, bem como o processo de validação de identidade e de representação legal conforme normas da ICP-Brasil INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO.	Serviço		UN	3,00	168,50	505,50
1	6	Emissão e disponibilização de Certificado Digital padrão ICP-Brasil pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o processo de validação de identidade e de representação legal conforme normas da ICP-Brasil e a emissão do certificado SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO.	Serviço		UN	5,00	70,40	352,00
TOTAL								4.940,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:AC5F7240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	57.278.410,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.576.137,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.844.461,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.830.210,34	3,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.350.667,71	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.183.134,32	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.015.600,94	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-390.353,48	-0,69
Limite definido por resolução do senado federal	67.891.365,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:00663247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 55/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 55/2026 - Data: 30/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 042 e 43/2026,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
603	GABRIELY CRISTINE BIANCHIN	12/12/2002	57,60	61º	
614	NEUSA SUPTIL DIFRANCESCHI	28/11/1976	57,40	62º	
1.070	LUCINEIA DOS SANTOS S. DA SILVA	12/06/1987	56,70	71º	
382	PATRICIA G. DE OLIVEIRA ERTHAL	05/07/1993	56,70	72º	
1.331	DANIELI APARECIDA LUFT	09/02/1995	55,80	76º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:477849B9

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 56/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 56/2026 - Data: 30/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital 55/2026 que eliminou os candidatos convocados por não comparecimento para apresentação da documentação necessária;
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
113	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995	54,50	83º	
740	BRENDA SPILLERE CHAVES	21/03/2007	54,00	84º	
1.369	DEBORA TATIANE FALCADE	28/04/1992	53,80	85º	
657	MARCIA KOCH	04/07/1989	53,10	86º	
746	OSMAR DA CRUZ	10/06/1961	52,65	87º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:EBEFF957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007-2026

DECRETO Nº 7-2026 em 27 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 35.995,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26009 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.62 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
1144 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
1145 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 35.995,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 35.995,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 34.357,00
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant	R$ 1.638,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1310-1063-715

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 7-2026 de 27/01/2026
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 26001 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 2.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Despesa 1145 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/01/2026	2246504	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f31000 e 31940	Superavit Financeiro	34.357,00	
			Total da despesa:	34.357,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	34.357,00	0,00

Unidade orçamentária: 26009 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 38 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 2.62 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa 1144 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant - 2.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/01/2026	2246505	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f31000 e 31940	Superavit Financeiro	1.638,00	
			Total da despesa:	1.638,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.638,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	35.995,00	0,00
			Total do fundamento:	35.995,00	0,00
			Total geral	35.995,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EA84BD34

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008-2026

DECRETO Nº 8-2026 em 28 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na LeiMunicipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
28001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
4 - Administração
122 - Administração Geral
19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES
2.24 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais):

FONTE DE RECEITA	**VALOR R$**
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R$ 167.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 28 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		9087-1764-14

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:Decreto 8-2026 de 28/01/2026					
Unidade gestora:1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesusdo Sul					
Órgão orçamentário:28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária:28001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Função:4 - Administração					
Subfunção:122 - Administração Geral					
Programa:19 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SUAS DIVISÕES					
Ação:2.24 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Despesa 1147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres- 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/01/2026	2246529	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	167.000,00	
		Superavit financeiro f31501			
			Total da despesa:	167.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	167.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	167.000,00	0,00
			Total do fundamento:	167.000,00	0,00
			Total geral	167.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C823D1EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009-2026

DECRETO Nº 9-2026 em 29 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
33000 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
33001 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
4 - Administração
122 - Administração Geral

8 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2.6 - DEPARTAMENTO E DIVISÃO DE ESPORTE
94 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
27000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
27001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
4 - Administração
123 - Administração Financeira
14 - CONTROLE FINANCEIRO
2.17 - Manutenção do Controle Financeiro
272 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
27000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
27003 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
15 - Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos.
2.19 - Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos
297 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral
22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
431 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILÃNCIA EM SAUDE/EPIDEMIOLÓGICA
724 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
33000 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
33001 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
4 - Administração
122 - Administração Geral
8 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2.6 - DEPARTAMENTO E DIVISÃO DE ESPORTE
96 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
27000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
27001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
4 - Administração
123 - Administração Financeira
14 - CONTROLE FINANCEIRO
2.17 - Manutenção do Controle Financeiro
269 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
27000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
27003 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4 - Administração
122 - Administração Geral
15 - Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos.
2.19 - Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos
296 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral
22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
428 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica
29 - SAÚDE PARA TODOS
2.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILÃNCIA EM SAUDE/EPIDEMIOLÓGICA
735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1592-7194-194 1/2	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 9-2026 de 29/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 23000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 428 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246559	Redução da Despesa			3.780,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	3.780,00
Despesa 431 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246554	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	3.780,00	
Total da despesa:				3.780,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.780,00	3.780,00
Total do órgão orçamentário:				3.780,00	3.780,00
Órgão orçamentário: 27000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 27001 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 14 - CONTROLE FINANCEIRO					
Ação: 2.17 - Manutenção do Controle Financeiro					
Despesa 269 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246557	Redução da Despesa			3.780,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	3.780,00
Despesa 272 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246552	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.780,00	
		Anulação			
Total da despesa:				3.780,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.780,00	3.780,00
Unidade orçamentária: 27003 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos.					
Ação: 2.19 - Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos					
Despesa 296 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos**	**Decréscimos**

				(R$)	**(R$)**
29/01/2026	2246555	Redução da Despesa			3.780,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	3.780,00
Despesa 297 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.780,00	
		Anulação			
Total da despesa:				3.780,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.780,00	3.780,00
Total do órgão orçamentário:				7.560,00	7.560,00
Órgão orçamentário: 33000 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Unidade orçamentária: 33001 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.6 - DEPARTAMENTO E DIVISÃO DE ESPORTE					
Despesa 94 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.780,00	
		Anulação			
Total da despesa:				3.780,00	0,00
Despesa 96 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246558	Redução da Despesa			3.780,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	3.780,00
Total da unidade orçamentária:				3.780,00	3.780,00
Total do órgão orçamentário:				3.780,00	3.780,00
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILÃNCIA EM SAUDE/EPIDEMIOLÓGICA					
Despesa 724 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246551	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.780,00	
		Anulação			
Total da despesa:				3.780,00	0,00
Despesa 735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/01/2026	2246556	Redução da Despesa			3.780,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	3.780,00
Total da unidade orçamentária:				3.780,00	3.780,00
Total do órgão orçamentário:				3.780,00	3.780,00
Total do fundamento:				18.900,00	18.900,00
Total geral				18.900,00	18.900,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C036BAA3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRISMETRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro de 2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00	46.746,00	41.923,00
Pessoal Ativo	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00	46.746,00	41.923,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.780,12	30.641,14	31.780,12	30.641,15	37.100,00	37.100,00	37.100,00
Obrigações Patronais	2.860,18	2.757,68	2.860,18	2.757,68	0,00	9.646,00	4.823,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00	46.746,00	41.923,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	Ago/2025	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00	41.923,00	471.010,25	0,00
Pessoal Ativo	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00	41.923,00	471.010,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.100,00	37.100,00	37.100,00	36.700,00	37.100,00	421.242,53	0,00
Obrigações Patronais	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.771,00	4.823,00	49.767,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.471,00**	**41.923,00**	**471.010,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.374.259,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	446.776,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**38.877.483,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**471.010,25**	**1,21**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.332.649,02**	**6,0**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.216.016,57**	**5,7**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.099.384,11**	**5,4**
FONTE: Sistema e-Pública (2254-9837-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:00.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D1B3D76C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	34.842.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.992.967,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.561.527,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	413.200,66	1,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.013.691,64	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.913.007,06	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.812.322,48	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	13.074.171,00
FONTE: Sistema e-Pública (1636-9929-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 09:14.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:582FE1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2026

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 620/2015 – *Dispõe da criação dos cargos de Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde e da outras providências*, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de servidores temporários da Administração Pública Municipal.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 264/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Braganey – PR observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições das funções ofertadas estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.pmbraganey.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

3.1 A função, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS							
FUNÇÃO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**AFRO (10%)**	**VENCIMENTO**
Agente Comunitário de Saúde	Braganey	1. Possuir ensino médio completo; 2. Residir na área da comunidade ou microrregião em que atuar, desde a data de abertura do presente edital; 3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A/B.	40h	**02**	-	-	R$ 3.242,00
	Bragantina			**02**	-	-	
	Longuinópolis			**01**	-	-	

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores temporários do Município de Braganey, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da assunção da função pública, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a contratação;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se ao ASO e a Avaliação Psicológica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
5.3.2 O"nome social" é o nome que a pessoatravesti,transexualou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada peloDecreto Federal n.º 8.727/2016.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Braganey – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das funções ofertadas. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere a função após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.
5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:
5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 05/02/2026 perdurando até às 23h59min do dia 18/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R$ 100,00**.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o processo pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a função pretendida;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Braganey – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar a função para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar a função a qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disso, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **19 de fevereiro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.
5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.
5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
5.18 O Município de Braganey – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.
5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 05/02/2026 até as 23h59min do dia 08/02/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 05/02/2026 até as 23h59min do dia 08/02/2026,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.24 O Município de Braganey – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.25 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do processo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
declaração de nulidade do ato de provimento, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.29 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.30 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.32 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
5.32.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função para a qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função pública.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 No ato de inscrição, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Braganey – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
prova em braile;
prova ampliada (fonte 24);
sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
sala de fácil acesso;

fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
guia-intérprete;
acesso à cadeira de rodas;
mesa/ carteira especial;
tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Braganey – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.1.3 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função pública que o candidato negro ou pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 15ª, a 25ª e a 35ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.
A autodeclaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este certame, podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato.
O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 19.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido na hipótese de ter sido contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.pmbraganey.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova (CE).
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO PROCESSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10		25,00	
		Conhecimentos Gerais	10		25,00	
		Conhecimentos Específicos	10		25,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Braganey, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital;
levar consigo o caderno de questões.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função em que concorrem.
13.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva.
13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
obtiver maior pontuação em **Matemática**;
obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
Sorteio Público.
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Braganey - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.pmbraganey.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Os atos convocatórios serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Braganey e no endereço eletrônico www.pmbraganey.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
17.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, WhatsApp, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Braganey – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Serão convocados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do certame.
18.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 Caberá ao Município de Braganey – PR a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
18.3 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para assunção da função pública.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Braganey - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
19.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.2 A assunção da função pública será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício da função pública. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
19.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública.
19.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função pública, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.3 Para assunção da função pública, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, os seguintes exames/documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito da função;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 19.1 deste edital.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura na função pública ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de provimento do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Braganey – PR, no endereço eletrônico www.pmbraganey.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Braganey – PR www.pmbraganey.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Braganey – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.pmbraganey.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.
20.7 O Município de Braganey – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
20.9 A banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado permanecerá constituída até a homologação deste certame.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Braganey – PR.
20.11 O Município de Braganey – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
20.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Braganey – PR.
20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
20.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
20.15.2As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey (PR), 30 de janeiro de 2026

VALDIR ZIELINSK
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Fazer visitas a cada família de sua área de abrangência. Identificar indivíduos em situação de risco ou com sinais de risco e encaminhá-los às equipes de saúde, conforme suas necessidades. Pesar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no Cartão da Criança. Acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes, por meio do cartão de vacinação. Orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário. Orientar sobre prevenção de DST/AIDS e outras doenças. Orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias. Monitorar dermatoses e verminoses em crianças. Realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde. Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Implementar práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular. Orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município. Programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde. Trabalhar junto às escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos. Desempenhar outras atividades correlatas. Demais funções previstas na lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e demais regulamentos do Ministérios da Saúde.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230/21 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).

Conhecimentos Específicos: Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastramento familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chicungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	02/02/2026 a 04/02/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/02/2026 a 08/02/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	11/02/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	12/02/2026 a 13/02/2026
Homologação das isenções	19/02/2026
DAS INSCRIÇÕES	

Período para solicitação de inscrição	05/02/2026 a 18/02/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	05/02/2026 a 18/02/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	19/02/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	23/02/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	24/02/2026 a 25/02/2026
Homologação das inscrições	04/03/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	04/03/2026
Aplicação da prova objetiva	**08/03/2026**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	09/03/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	10/03/2026 a 11/03/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	18/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	18/03/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	18/03/2026
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	19/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	24/03/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	24/03/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	25/03/2026 a 26/03/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	31/03/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Braganey, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
AMA DE EXECUÇÃO

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou _____ (preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Braganey, Estado do Paraná, aberto por intermédio do Edital n.º 01.001/2026, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274/2003.
Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:8C85BBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL PREVICAMP

Anexo II. Projeções Atuariais – RREO				
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais				
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR (2024)				
PLANO PREVIDÊNCIARIO 5,46%				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("exercício anterior) +(c))
2024				147.270.989,84
2025	20.246.647,33	30.479.655,72	10.233.008,40	137.037.981,44
2026	18.554.008,89	29.220.250,01	10.666.241,12	126.371.740,32
2027	16.872.202,09	28.272.864,72	11.400.662,63	114.971.077,68
2028	15.188.623,92	27.550.225,82	12.361.601,90	102.609.475,79
2029	13.353.176,25	27.117.503,18	13.764.326,93	88.845.148,85
2030	11.955.797,87	26.281.840,56	14.326.042,69	74.519.106,16
2031	10.768.551,87	25.294.545,42	14.525.993,55	59.993.112,61
2032	9.470.999,92	24.544.036,41	15.073.036,48	44.920.076,13
2033	8.434.326,29	23.550.686,59	15.116.360,30	29.803.715,83
2034	7.579.133,62	22.539.560,06	14.960.426,44	14.843.289,39

2035	6.672.266,75	21.553.653,60	14.881.386,84	38.097,45
2036	6.082.515,92	20.410.930,66	14.328.414,74	14.366.512,19
2037	5.468.172,49	19.372.514,17	13.904.341,68	28.270.853,87
2038	4.851.499,93	18.504.170,64	13.652.670,71	41.923.524,57
2039	4.345.247,31	17.527.253,16	13.182.005,85	55.105.530,42
2040	3.888.810,94	16.575.391,94	12.686.580,99	67.792.111,41
2041	3.426.977,34	15.721.350,94	12.294.373,60	80.086.485,02
2042	3.020.146,76	14.954.403,76	11.934.256,99	92.020.742,01
2043	2.647.417,44	14.138.174,42	11.490.756,99	103.511.499,00
2044	2.362.458,05	13.274.263,90	10.911.805,85	114.423.304,85
2045	2.134.694,97	12.397.678,22	10.262.983,25	124.686.288,10
2046	1.908.832,53	11.627.500,04	9.718.667,51	134.404.955,61
2047	1.720.899,06	10.825.177,65	9.104.278,59	143.509.234,20
2048	1.594.903,19	9.993.404,89	8.398.501,70	151.907.735,90
2049	1.459.443,97	9.305.715,26	7.846.271,30	159.754.007,19
2050	1.311.673,43	8.639.483,31	7.327.809,88	167.081.817,07
2051	1.213.489,96	7.948.900,37	6.735.410,41	173.817.227,49
2052	1.116.022,93	7.314.687,97	6.198.665,04	180.015.892,53
2053	1.030.692,05	6.700.625,14	5.669.933,08	185.685.825,61
2054	963.891,57	6.107.115,05	5.143.223,49	190.829.049,10
2055	886.112,55	5.578.196,55	4.692.084,00	195.521.133,10
2056	832.940,57	5.051.819,78	4.218.879,21	199.740.012,31
2057	778.921,75	4.568.418,79	3.789.497,04	203.529.509,34
2058	725.678,67	4.123.010,25	3.397.331,58	206.926.840,92
2059	675.443,16	3.710.314,46	3.034.871,30	209.961.712,22
2060	629.223,07	3.326.497,10	2.697.274,03	212.658.986,25
2061	584.387,65	2.973.860,36	2.389.472,72	215.048.458,97
2062	540.907,66	2.650.267,85	2.109.360,19	217.157.819,16
2063	498.848,65	2.354.607,47	1.855.758,82	219.013.577,98
2064	458.257,80	2.084.656,93	1.626.399,13	220.639.977,11
2065	419.251,54	1.839.019,79	1.419.768,25	222.059.745,36
2066	381.974,78	1.616.316,19	1.234.341,42	223.294.086,78
2067	346.552,27	1.415.195,62	1.068.643,35	224.362.730,13
2068	313.061,00	1.234.551,87	921.490,87	225.284.221,00
2069	281.525,81	1.072.773,69	791.247,89	226.075.468,89
2070	251.906,68	928.113,29	676.206,61	226.751.675,50
2071	224.203,49	799.564,27	575.360,78	227.327.036,28
2072	198.424,38	685.984,33	487.559,95	227.814.596,22
2073	174.557,35	585.879,52	411.322,18	228.225.918,40
2074	152.594,71	498.040,69	345.445,98	228.571.364,38
2075	132.538,78	421.365,04	288.826,25	228.860.190,63
2076	114.357,53	354.730,27	240.372,74	229.100.563,37
2077	98.038,16	297.341,31	199.303,15	229.299.866,52
2078	83.457,10	247.847,38	164.390,29	229.464.256,81
2079	70.504,37	205.435,64	134.931,27	229.599.188,08
2080	59.083,55	169.416,96	110.333,41	229.709.521,50
2081	49.088,45	138.867,65	89.779,20	229.799.300,70
2082	40.422,98	113.066,21	72.643,24	229.871.943,93
2083	32.998,74	91.621,38	58.622,64	229.930.566,57
2084	26.707,61	73.846,09	47.138,48	229.977.705,05
2085	21.424,07	59.175,46	37.751,39	230.015.456,44
2086	17.029,89	47.198,22	30.168,33	230.045.624,77
2087	13.399,88	37.423,35	24.023,47	230.069.648,23
2088	10.424,33	29.465,36	19.041,03	230.088.689,26
2089	8.016,07	23.060,87	15.044,80	230.103.734,06
2090	6.089,28	17.950,26	11.860,98	230.115.595,04
2091	4.560,40	13.866,52	9.306,13	230.124.901,17
2092	3.367,02	10.625,70	7.258,68	230.132.159,85
2093	2.455,82	8.085,91	5.630,09	230.137.789,94
2094	1.764,76	6.114,44	4.349,68	230.142.139,61
2095	1.234,22	4.596,16	3.361,95	230.145.501,56
2096	828,35	3.419,84	2.591,48	230.148.093,04
2097	529,31	2.526,46	1.997,15	230.150.090,19
2098	319,80	1.850,55	1.530,74	230.151.620,93
2099	182,73	1.347,13	1.164,40	230.152.785,33
2100	101,93	976,59	874,66	230.153.659,99
2101	58,93	701,11	642,18	230.154.302,18
2102	35,66	497,34	461,68	230.154.763,86
2103	22,43	348,25	325,81	230.155.089,67
2104	14,90	240,22	225,31	230.155.314,99

2105	10,08	162,29	152,21	230.155.467,19
2106	6,68	106,96	100,28	230.155.567,48
2107	4,31	68,67	64,36	230.155.631,84
2108	2,71	42,94	40,23	230.155.672,07
2109	1,66	26,16	24,50	230.155.696,57
2110	0,98	15,43	14,45	230.155.711,02
2111	0,56	8,77	8,22	230.155.719,24
2112	0,30	4,77	4,47	230.155.723,70
2113	0,15	2,42	2,27	230.155.725,97
2114	0,07	1,10	1,03	230.155.727,00
2115	0,03	0,42	0,39	230.155.727,39
2116	0,01	0,11	0,11	230.155.727,49
2117	0,00	0,02	0,02	230.155.727,51
2118	0,00	0,00	0,00	230.155.727,51

Anexo III. Provisões Matemáticas a Contabilizar		
Quadro 33 – Provisões Matemáticas a Contabilizar		
Código da Conta	**Titulo**	**Valor (R$)**
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	
1.2.2.0.0.00.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	145.869.869,26
1.1.3.8.1.31.00	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.401.120,58
1.2.1.1.2.08.00	(+) CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**147.270.989,84**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (7) + (8)	**TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**377.426.717,35**
2.2.7.2.1.03.00	**(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**377.426.717,35**
	(7) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**228.115.315,98**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	244.389.275,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.085.758,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	67.388,06
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.120.812,31
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0
2.2.7.2.1.04.00	**(8) FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**149.311.401,36**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	329.421.231,99
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	71.548.392,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	91.959.912,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	16.601.525,74
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0
RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)		
(2) - (7) - (8)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	-230.155.727,51
A conta 1.2.1.1.2.08.00 foi considerado com R$ 0,00, pois como podemos observar no item 15.2, o plano de Amortização vigente não amortiza em nada o déficit atuarial		

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:E1F3141A

SETOR CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL PREVICAMP 2025

Anexo II. Projeções Atuariais – RREO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00) **Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)** **CAMPINA GRANDE DO SUL/PR (2024)**				
PLANO PREVIDÊNCIARIO 5,46%				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("exercício anterior) +(c))
2024				147.270.989,84
2025	20.246.647,33	30.479.655,72	10.233.008,40	137.037.981,44
2026	18.554.008,89	29.220.250,01	10.666.241,12	126.371.740,32
2027	16.872.202,09	28.272.864,72	11.400.662,63	114.971.077,68
2028	15.188.623,92	27.550.225,82	12.361.601,90	102.609.475,79
2029	13.353.176,25	27.117.503,18	13.764.326,93	88.845.148,85
2030	11.955.797,87	26.281.840,56	14.326.042,69	74.519.106,16
2031	10.768.551,87	25.294.545,42	14.525.993,55	59.993.112,61
2032	9.470.999,92	24.544.036,41	15.073.036,48	44.920.076,13
2033	8.434.326,29	23.550.686,59	15.116.360,30	29.803.715,83
2034	7.579.133,62	22.539.560,06	14.960.426,44	14.843.289,39
2035	6.672.266,75	21.553.653,60	14.881.386,84	38.097,45
2036	6.082.515,92	20.410.930,66	14.328.414,74	14.366.512,19

2037	5.468.172,49	19.372.514,17	13.904.341,68	28.270.853,87
2038	4.851.499,93	18.504.170,64	13.652.670,71	41.923.524,57
2039	4.345.247,31	17.527.253,16	13.182.005,85	55.105.530,42
2040	3.888.810,94	16.575.391,94	12.686.580,99	67.792.111,41
2041	3.426.977,34	15.721.350,94	12.294.373,60	80.086.485,02
2042	3.020.146,76	14.954.403,76	11.934.256,99	92.020.742,01
2043	2.647.417,44	14.138.174,42	11.490.756,99	103.511.499,00
2044	2.362.458,05	13.274.263,90	10.911.805,85	114.423.304,85
2045	2.134.694,97	12.397.678,22	10.262.983,25	124.686.288,10
2046	1.908.832,53	11.627.500,04	9.718.667,51	134.404.955,61
2047	1.720.899,06	10.825.177,65	9.104.278,59	143.509.234,20
2048	1.594.903,19	9.993.404,89	8.398.501,70	151.907.735,90
2049	1.459.443,97	9.305.715,26	7.846.271,30	159.754.007,19
2050	1.311.673,43	8.639.483,31	7.327.809,88	167.081.817,07
2051	1.213.489,96	7.948.900,37	6.735.410,41	173.817.227,49
2052	1.116.022,93	7.314.687,97	6.198.665,04	180.015.892,53
2053	1.030.692,05	6.700.625,14	5.669.933,08	185.685.825,61
2054	963.891,57	6.107.115,05	5.143.223,49	190.829.049,10
2055	886.112,55	5.578.196,55	4.692.084,00	195.521.133,10
2056	832.940,57	5.051.819,78	4.218.879,21	199.740.012,31
2057	778.921,75	4.568.418,79	3.789.497,04	203.529.509,34
2058	725.678,67	4.123.010,25	3.397.331,58	206.926.840,92
2059	675.443,16	3.710.314,46	3.034.871,30	209.961.712,22
2060	629.223,07	3.326.497,10	2.697.274,03	212.658.986,25

2061	584.387,65	2.973.860,36	2.389.472,72	215.048.458,97
2062	540.907,66	2.650.267,85	2.109.360,19	217.157.819,16
2063	498.848,65	2.354.607,47	1.855.758,82	219.013.577,98
2064	458.257,80	2.084.656,93	1.626.399,13	220.639.977,11
2065	419.251,54	1.839.019,79	1.419.768,25	222.059.745,36
2066	381.974,78	1.616.316,19	1.234.341,42	223.294.086,78
2067	346.552,27	1.415.195,62	1.068.643,35	224.362.730,13
2068	313.061,00	1.234.551,87	921.490,87	225.284.221,00
2069	281.525,81	1.072.773,69	791.247,89	226.075.468,89
2070	251.906,68	928.113,29	676.206,61	226.751.675,50
2071	224.203,49	799.564,27	575.360,78	227.327.036,28
2072	198.424,38	685.984,33	487.559,95	227.814.596,22
2073	174.557,35	585.879,52	411.322,18	228.225.918,40
2074	152.594,71	498.040,69	345.445,98	228.571.364,38
2075	132.538,78	421.365,04	288.826,25	228.860.190,63
2076	114.357,53	354.730,27	240.372,74	229.100.563,37
2077	98.038,16	297.341,31	199.303,15	229.299.866,52
2078	83.457,10	247.847,38	164.390,29	229.464.256,81
2079	70.504,37	205.435,64	134.931,27	229.599.188,08
2080	59.083,55	169.416,96	110.333,41	229.709.521,50
2081	49.088,45	138.867,65	89.779,20	229.799.300,70
2082	40.422,98	113.066,21	72.643,24	229.871.943,93
2083	32.998,74	91.621,38	58.622,64	229.930.566,57
2084	26.707,61	73.846,09	47.138,48	229.977.705,05
2085	21.424,07	59.175,46	37.751,39	230.015.456,44
2086	17.029,89	47.198,22	30.168,33	230.045.624,77
2087	13.399,88	37.423,35	24.023,47	230.069.648,23
2088	10.424,33	29.465,36	19.041,03	230.088.689,26
2089	8.016,07	23.060,87	15.044,80	230.103.734,06
2090	6.089,28	17.950,26	11.860,98	230.115.595,04
2091	4.560,40	13.866,52	9.306,13	230.124.901,17
2092	3.367,02	10.625,70	7.258,68	230.132.159,85
2093	2.455,82	8.085,91	5.630,09	230.137.789,94
2094	1.764,76	6.114,44	4.349,68	230.142.139,61
2095	1.234,22	4.596,16	3.361,95	230.145.501,56
2096	828,35	3.419,84	2.591,48	230.148.093,04
2097	529,31	2.526,46	1.997,15	230.150.090,19
2098	319,80	1.850,55	1.530,74	230.151.620,93
2099	182,73	1.347,13	1.164,40	230.152.785,33
2100	101,93	976,59	874,66	230.153.659,99
2101	58,93	701,11	642,18	230.154.302,18
2102	35,66	497,34	461,68	230.154.763,86
2103	22,43	348,25	325,81	230.155.089,67
2104	14,90	240,22	225,31	230.155.314,99
2105	10,08	162,29	152,21	230.155.467,19

2106	6,68	106,96	100,28	230.155.567,48
2107	4,31	68,67	64,36	230.155.631,84
2108	2,71	42,94	40,23	230.155.672,07
2109	1,66	26,16	24,50	230.155.696,57
2110	0,98	15,43	14,45	230.155.711,02
2111	0,56	8,77	8,22	230.155.719,24
2112	0,30	4,77	4,47	230.155.723,70
2113	0,15	2,42	2,27	230.155.725,97
2114	0,07	1,10	1,03	230.155.727,00
2115	0,03	0,42	0,39	230.155.727,39
2116	0,01	0,11	0,11	230.155.727,49
2117	0,00	0,02	0,02	230.155.727,51
2118	0,00	0,00	0,00	230.155.727,51

RPREVCONSULTORIA ATUARIALLTDA CNPJ: 46.147.565/0001-05
ENDEREÇO: RUA ALUISIO NEIVA 1054 – CENTRO – SÃOGONÇALO – RIO DE JANEIRO – CEP 24445-400
CONTATO:(21) 96658-1152 E-MAIL:consultoriarprev@gmail.com

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:E8EACE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.530.000,00	7.470.625,20
Receita de Contribuições dos Segurados	910.000,00	1.582.060,35
Civil	910.000,00	1.582.060,35
Ativo	900.000,00	1.578.775,09
Inativo	5.000,00	3.285,26
Pensionista	5.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	791.645,86
Civil	1.010.000,00	791.645,86
Ativo	1.010.000,00	791.645,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	4.514.194,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	4.514.194,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	610.000,00	582.724,94
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	30.084,01
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	510.000,00	552.640,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.020.000,00	6.917.984,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	4.110.000,00	4.047.227,21	4.047.227,21	4.047.227,21	0,00
Aposentadorias	3.550.000,00	3.511.607,41	3.511.607,41	3.511.607,41	0,00
Pensões	560.000,00	535.619,80	535.619,80	535.619,80	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	208.000,00	27.252,36	27.252,36	27.252,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	191.000,00	27.252,36	27.252,36	27.252,36	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.318.000,00	4.074.479,57	4.074.479,57	4.074.479,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(298.000,00)	2.843.504,70	2.843.504,70	(4.074.479,57)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	744,46
Investimentos e Aplicações	41.498.264,71
Outros Bens e Direitos	27.657.560,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	539.000,00	358.429,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	539.000,00	358.429,16

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	353.000,00	209.007,62	158.695,01	158.695,01	50.312,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	413.000,00	211.275,62	160.963,01	160.963,01	50.312,61
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	126.000,00	147.153,54	197.466,15	(160.963,01)	(50.312,61)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	744,46				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	1.920.000,00	2.373.706,21

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.920.000,00	2.373.706,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:06887EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.003/2026 PROCESSO Nº 329/2026

1. Objeto

Constitui objeto do presente ato a contratação de laboratório de análises clínicas credenciado no Processo 2653/2025 de Credenciamento 90003/2025, para a realização de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR.

2. Fundamento Legal

A presente contratação direta encontra amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - *objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - *paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.*

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária

Considerando a possibilidade de novos credenciamentos durante a vigência do edital, bem como a distribuição rotativa da demanda entre os credenciados conforme critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, não é possível definir valor global para esta contratação, sendo estabelecidos apenas os valores unitários dos exames, quais serão àqueles previstos na Tabela SIGTAP do SUS (http://sigtap.datasus.gov.br):

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na LOA 2026, conforme Lei Municipal nº 1.818/2025, sob as seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1980	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1990	08.001.10.301.0007.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2100	08.001.10.302.0007.2024	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2400	08.001.10.301.0007.2029	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2410	08.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2450	08.002.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. Justificativa do Preço

Os valores unitários dos exames foram estabelecidos com base na **Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde (SUS),** instrumento oficial do Ministério da Saúde que define parâmetros de referência para a remuneração de procedimentos na rede pública. A referida tabela é disponibilizada pelo Governo Federal no sítio eletrônico oficial: http://sigtap.datasus.gov.br.

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, os valores constantes da tabela apresentam **compatibilidade com a realidade de mercado**, garantindo equilíbrio e viabilidade econômico-financeira da contratação. Ressalta-se que a adoção da tabela oficial encontra amparo no **art. 23, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a utilização de tabelas de referência oficiais como parâmetro para estimativa de preços em licitações.

Assim, os serviços serão executados em **regime de preço tabelado (será pago o valor constante na tabela SIGTAP) e condições padronizadas,** em estrita observância às disposições do edital e à legislação aplicável.

5. Fornecedor Credenciado

O prestador a seguir foi devidamente credenciado e habilitado no Credenciamento 90003/2025 vinculado ao Processo 329/2026, conforme o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, estando apto a celebrar contrato com a administração:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data do Protocolo e de pedido de Credenciamento	Homologação do Credenciamento
6º	GOES & GOES LTDA	13.509.824/0002-14	18/11/2025	27/01/2026

A presente contratação não exclui a possibilidade de adesão de novos credenciados, nos termos do edital, durante o período de vigência do credenciamento**.**

6. Habilitação dos Fornecedores

O fornecedor já foi habilitado nos termos da Cláusula Oitava do Edital do Credenciamento, devendo manter a regularidade fiscal e jurídica durante toda a vigência contratual. Documentos com prazos vencidos serão atualizados e juntados ao processo.

7. Vigência do Contrato

Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal via sistema de Processos Digitais do Município. A assinatura ocorrerá eletronicamente através do próprio sistema de Processos Digitais, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os termos do contrato serão conforme minuta constante do Anexo III do Edital de Credenciamento 90.003/2025.

A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais

Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o Edital de Credenciamento 90003/2025, bem como seus anexos e o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** (como Agente de Contratação) e por **Lucimara Pinheiro da Silva e Kauane Cristina da Silva** (como Equipe de Apoio).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4F92EA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90119/2025	
Às 07:22 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.468/2025, Pregão nº 90119/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do Município de Candói.	
Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/12/2025 às 08:46:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 08:48:24	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:52:46	Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:36:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:37:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
16/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
16/12/2025 às 08:46:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Microesfera de vidro para refletorização	
Microesfera De Vidro Para Refletorização Tipo: Ii A, Uso: Misturada Diretamente Na Tinta De Sinalização, Aplicação: Sinalização Viária	
Quantidade: 108	Valor estimado: R$ 275,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 25,00 KG	R$ 29.710,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38, melhor lance: R$ 168,0000 (unitário) / R$ 18.144,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: POLLYGLASS		
Modelo/versão: POLLYGLASS		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		
44.318.453/0001-36 - COMPAZO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 348,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.584,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: genérica		
Modelo/versão: TR		
Valor proposta: R$ 348,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 37.584,0000 (total)		
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.356,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ECOVITRUM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.058.235/0001-87 - EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 206,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.354,9200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TECHNOGLASS		
Modelo/versão: DROPON II-A		
Valor proposta: R$ 275,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.710,8000 (total)		
36.712.678/0001-44 - G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 215,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.220,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VIMASTER		
Modelo/versão: VIMASTER		
Valor proposta: R$ 275,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.710,8000 (total)		
55.836.281/0001-09 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANORT/VIA PARANA		
Modelo/versão: 25KG		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		
13.851.664/0001-06 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 188,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.304,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Dragonlux		
Modelo/versão: Dragonlux		
Valor proposta: R$ 275,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.710,8000 (total)		
20.323.942/0001-18 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ecovitrum-fabricante orbital tintas		
Modelo/versão: viaria		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.144,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VETROLUX		
Modelo/versão: VETROLUX		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 27.000,0000 (total)		
48.419.084/0001-29 - S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.140,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIAPLUS / VIAPLUS		
Modelo/versão: MICROESFERA 25 KG		
Valor proposta: R$ 275,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.710,8000 (total)		
28.792.531/0001-83 - SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 274,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.698,9200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SPHERYLINE		
Modelo/versão: II-A		
Valor proposta: R$ 274,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.698,9200 (total)		
52.681.614/0001-80 - SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SPHERYLINE		
Modelo/versão: SACO 25 KG		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		
24.642.584/0001-67 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.700,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SFEROLUX		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.710,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 275,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.710,8000 (total)		
39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.700,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TECHNOGLASS/STARGLASS		
Modelo/versão: DROPON		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.700,0000 (total)		
59.015.441/0001-00 - VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.160,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VISIGLASS		
Modelo/versão: VISIGLASS		
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 108
R$ 29.160,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:30:17	13.199.002/0001-01	R$ 249,0000
16/12/2025 às 08:30:42	55.836.281/0001-09	R$ 248,0000
16/12/2025 às 08:30:51	13.199.002/0001-01	R$ 247,0000
16/12/2025 às 08:31:17	13.851.664/0001-06	R$ 274,0000
16/12/2025 às 08:31:34	13.851.664/0001-06	R$ 246,0000
16/12/2025 às 08:31:48	13.199.002/0001-01	R$ 245,0000
16/12/2025 às 08:32:01	36.712.678/0001-44	R$ 240,0000
16/12/2025 às 08:32:06	55.836.281/0001-09	R$ 239,0000
16/12/2025 às 08:32:16	13.851.664/0001-06	R$ 238,0000
16/12/2025 às 08:32:18	57.598.558/0001-38	R$ 235,0000
16/12/2025 às 08:32:23	13.851.664/0001-06	R$ 234,0000
16/12/2025 às 08:32:30	57.598.558/0001-38	R$ 230,0000
16/12/2025 às 08:32:30	55.836.281/0001-09	R$ 233,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:32:33	55.836.281/0001-09	R$ 229,0000
16/12/2025 às 08:32:37	13.851.664/0001-06	R$ 228,0000
16/12/2025 às 08:32:48	55.836.281/0001-09	R$ 227,0000
16/12/2025 às 08:32:52	36.712.678/0001-44	R$ 215,0000
16/12/2025 às 08:32:55	57.598.558/0001-38	R$ 210,0000
16/12/2025 às 08:33:03	13.851.664/0001-06	R$ 209,0000
16/12/2025 às 08:33:07	55.836.281/0001-09	R$ 208,0000
16/12/2025 às 08:33:10	13.199.002/0001-01	R$ 207,0000
16/12/2025 às 08:33:14	55.836.281/0001-09	R$ 206,0000
16/12/2025 às 08:33:18	13.851.664/0001-06	R$ 205,0000
16/12/2025 às 08:33:18	57.598.558/0001-38	R$ 200,0000
16/12/2025 às 08:33:27	13.851.664/0001-06	R$ 198,0000
16/12/2025 às 08:33:43	57.598.558/0001-38	R$ 195,0000
16/12/2025 às 08:33:46	55.836.281/0001-09	R$ 194,0000

16/12/2025 às 08:33:50	57.598.558/0001-38	R$ 190,0000
16/12/2025 às 08:33:50	13.851.664/0001-06	R$ 193,0000
16/12/2025 às 08:33:58	13.851.664/0001-06	R$ 188,0000
16/12/2025 às 08:34:05	55.836.281/0001-09	R$ 185,0000
16/12/2025 às 08:34:10	57.598.558/0001-38	R$ 180,0000
16/12/2025 às 08:34:33	55.836.281/0001-09	R$ 179,0000
16/12/2025 às 08:34:41	57.598.558/0001-38	R$ 175,0000
16/12/2025 às 08:35:35	55.836.281/0001-09	R$ 170,0000
16/12/2025 às 08:35:49	57.598.558/0001-38	R$ 168,0000
16/12/2025 às 08:39:06	48.419.084/0001-29	R$ 269,8200
16/12/2025 às 08:39:35	59.058.235/0001-87	R$ 206,9900
16/12/2025 às 08:40:26	20.323.942/0001-18	R$ 220,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:42:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.598.558/0001-38	16/12/2025 às 08:52:40	Sr. Fornecedor PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.598.558/0001-38	16/12/2025 às 10:13:33	Prezado, devo lembrar que o não anexo da proposta no prazo estabelecido, enseja em infringência ao edital e abertura de procedimento administrativo.
Pelo participante 57.598.558/0001-38	16/12/2025 às 10:26:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:48 de 16/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38.
Sistema	16/12/2025 às 10:57:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 11:07:37.
Sistema	16/12/2025 às 15:03:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 15:13:27.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 08:52:40	Fornecedor PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
16/12/2025 às 10:26:48	Fornecedor PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:22:10	Fornecedor PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 168,0000.
19/12/2025 às 07:22:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 11:07:37
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 15:13:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90119/2025

Às 07:22 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.468/2025, Pregão nº 90119/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do

Município de Candói.

Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para

		disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/12/2025 às 08:46:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 08:48:24	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:52:46	Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:36:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:37:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 08:46:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Solvente Tinta Gráfica	
Solvente Tinta Gráfica Componentes: Hidrocarboneto Alifático Saturado, Aspecto Físico: Líquido Inflamável, Aplicação: Diluição Tinta, Características Adicionais: Secagem Rápida	
Quantidade: 82	Valor estimado: R$ 82,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro	R$ 6.738,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 36.712.678/0001-44, melhor lance: R$ 53,0000 (unitário) / R$ 4.346,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAQUA		
Modelo/versão: ITAQUA		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 16.400,0000 (total)		
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.264,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BASIFIX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.724,0000 (total)		
36.712.678/0001-44 - G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.346,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 82,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.738,7600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.836.281/0001-09 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.822,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANORT/VIA PARANA		
Modelo/versão: 5L		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.724,0000 (total)		
13.851.664/0001-06 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: I.C.D.		

Modelo/versão: I.C.D.		
Valor proposta: R$ 82,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.738,7600 (total)		
20.323.942/0001-18 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.724,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: viaforte-orbital tintas		
Modelo/versão: viaria		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.724,0000 (total)		
57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VETROLUX		
Modelo/versão: VETROLUX		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 20.500,0000 (total)		
48.419.084/0001-29 - S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.696,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIAPLUS / VIAPLUS		
Modelo/versão: DILUENTE DE TINTA 5 LITRO		
Valor proposta: R$ 82,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 82
R$ 6.738,7600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.738,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 82,1800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:82
R$ 6.738,7600 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:30:14	13.199.002/0001-01	R$ 81,5000
16/12/2025 às 08:30:33	13.851.664/0001-06	R$ 80,0000
16/12/2025 às 08:30:46	55.836.281/0001-09	R$ 79,0000
16/12/2025 às 08:30:55	13.199.002/0001-01	R$ 75,0000
16/12/2025 às 08:32:07	36.712.678/0001-44	R$ 72,0000
16/12/2025 às 08:32:10	55.836.281/0001-09	R$ 71,0000
16/12/2025 às 08:32:36	36.712.678/0001-44	R$ 68,0000
16/12/2025 às 08:33:16	13.199.002/0001-01	R$ 67,0000
16/12/2025 às 08:33:30	36.712.678/0001-44	R$ 65,0000
16/12/2025 às 08:34:09	13.199.002/0001-01	R$ 64,0000
16/12/2025 às 08:34:37	36.712.678/0001-44	R$ 62,0000
16/12/2025 às 08:35:51	13.199.002/0001-01	R$ 60,0000
16/12/2025 às 08:35:58	36.712.678/0001-44	R$ 58,0000
16/12/2025 às 08:36:18	13.199.002/0001-01	R$ 57,0000
16/12/2025 às 08:36:46	36.712.678/0001-44	R$ 55,0000
16/12/2025 às 08:37:14	13.199.002/0001-01	R$ 54,9900
16/12/2025 às 08:37:31	36.712.678/0001-44	R$ 53,0000
16/12/2025 às 08:37:38	13.199.002/0001-01	R$ 52,0000
16/12/2025 às 08:39:06	48.419.084/0001-29	R$ 81,6600
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:41:07	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.199.002/0001-01	16/12/2025 às 08:52:19	Sr. Fornecedor E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 13.199.002/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 13.199.002/0001-01	16/12/2025 às 10:13:48	Prezado, devo lembrar que o não anexo da proposta no prazo estabelecido, enseja em infringência ao edital e abertura de procedimento administrativo.
Sistema para o participante 13.199.002/0001-01	16/12/2025 às 10:53:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 13.199.002/0001-01.
Sistema para o participante 36.712.678/0001-44	16/12/2025 às 10:55:08	Sr. Fornecedor G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 36.712.678/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
Pelo participante 36.712.678/0001-44	16/12/2025 às 11:38:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:03 de 16/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 36.712.678/0001-44.
Sistema	16/12/2025 às 11:52:19	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 12:02:19.
Sistema	16/12/2025 às 14:49:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 14:59:37.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 08:52:19	Fornecedor E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 13.199.002/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
16/12/2025 às 10:55:08	Fornecedor G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 36.712.678/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)...
16/12/2025 às 11:38:03	Fornecedor G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 36.712.678/0001-44 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:22:10	Fornecedor G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ 36.712.678/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53,0000.
19/12/2025 às 07:22:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 12:02:19
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 14:59:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90119/2025	
Às 07:22 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.468/2025, Pregão nº 90119/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do Município de Candói.	
Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/12/2025 às 08:46:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 08:48:24	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:52:46	Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:36:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:37:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 08:46:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Tinta	
Tinta Componente Básico: Água, Corante, Solvente E Aditivos, Cor: Preta, Aplicação: Carimbo, Características Adicionais: Sem Óleo	
Quantidade: 56	Valor estimado: R$ 298,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.728,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49, melhor lance: R$ 199,9900 (unitário) / R$ 11.199,4400 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOLD		
Modelo/versão: GOLD		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:56
R$ 28.000,0000 (total)		
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BASIFIX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 298,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:56
R$ 16.688,0000 (total)		
36.712.678/0001-44 - G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.400,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 298,7200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:56
R$ 16.728,3200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.836.281/0001-09 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANORT/VIA PARANA		
Modelo/versão: 18L		
Valor proposta: R$ 298,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 16.688,0000 (total)		
20.323.942/0001-18 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: via forte - orbital tintas		
Modelo/versão: viaria		
Valor proposta: R$ 298,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 16.688,0000 (total)		
00.101.167/0001-49 - OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.199,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: OTIMA		
Modelo/versão: OTIMA		
Valor proposta: R$ 298,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 16.688,0000 (total)		
57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.592,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: VETROLUX		
Modelo/versão: VETROLUX		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 16.240,0000 (total)		
52.681.614/0001-80 - SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.240,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SALECRIL/SALE SERVICE		
Modelo/versão: NBR 11862		
Valor proposta: R$ 298,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
R$ 16.727,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.642.584/0001-67 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.240,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUPERTINTAS		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:56
R$ 16.240,0000 (total)		
10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.728,3200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 298,7200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:56
R$ 16.728,3200 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:30:22	13.199.002/0001-01	R$ 285,0000
16/12/2025 às 08:30:51	55.836.281/0001-09	R$ 284,0000
16/12/2025 às 08:30:58	13.199.002/0001-01	R$ 280,0000
16/12/2025 às 08:31:19	55.836.281/0001-09	R$ 279,0000
16/12/2025 às 08:31:53	13.199.002/0001-01	R$ 278,0000
16/12/2025 às 08:32:12	36.712.678/0001-44	R$ 275,0000
16/12/2025 às 08:32:14	55.836.281/0001-09	R$ 277,0000
16/12/2025 às 08:32:17	55.836.281/0001-09	R$ 274,0000
16/12/2025 às 08:32:34	57.598.558/0001-38	R$ 270,0000
16/12/2025 às 08:32:56	55.836.281/0001-09	R$ 269,0000
16/12/2025 às 08:33:19	13.199.002/0001-01	R$ 265,0000
16/12/2025 às 08:33:22	57.598.558/0001-38	R$ 260,0000
16/12/2025 às 08:33:31	13.199.002/0001-01	R$ 255,0000
16/12/2025 às 08:33:33	57.598.558/0001-38	R$ 250,0000
16/12/2025 às 08:33:43	55.836.281/0001-09	R$ 249,0000
16/12/2025 às 08:33:47	57.598.558/0001-38	R$ 245,0000
16/12/2025 às 08:33:50	55.836.281/0001-09	R$ 244,0000
16/12/2025 às 08:33:53	57.598.558/0001-38	R$ 240,0000
16/12/2025 às 08:33:59	13.199.002/0001-01	R$ 235,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:34:01	55.836.281/0001-09	R$ 230,0000
16/12/2025 às 08:34:05	57.598.558/0001-38	R$ 225,0000
16/12/2025 às 08:34:12	13.199.002/0001-01	R$ 220,0000
16/12/2025 às 08:34:17	57.598.558/0001-38	R$ 218,0000
16/12/2025 às 08:34:21	13.199.002/0001-01	R$ 215,0000
16/12/2025 às 08:34:32	57.598.558/0001-38	R$ 210,0000
16/12/2025 às 08:35:35	00.101.167/0001-49	R$ 209,9900
16/12/2025 às 08:35:53	57.598.558/0001-38	R$ 209,0000
16/12/2025 às 08:35:55	13.199.002/0001-01	R$ 208,0000
16/12/2025 às 08:36:57	57.598.558/0001-38	R$ 207,0000
16/12/2025 às 08:37:10	13.199.002/0001-01	R$ 206,0000
16/12/2025 às 08:38:00	00.101.167/0001-49	R$ 205,9900

16/12/2025 às 08:38:59	13.199.002/0001-01	R$ 205,0000
16/12/2025 às 08:38:59	00.101.167/0001-49	R$ 204,9900
16/12/2025 às 08:39:13	13.199.002/0001-01	R$ 204,0000
16/12/2025 às 08:39:15	00.101.167/0001-49	R$ 203,9900
16/12/2025 às 08:39:31	13.199.002/0001-01	R$ 200,0000
16/12/2025 às 08:39:31	00.101.167/0001-49	R$ 199,9900
16/12/2025 às 08:40:35	20.323.942/0001-18	R$ 230,0000
16/12/2025 às 08:41:49	52.681.614/0001-80	R$ 290,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:43:50	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 00.101.167/0001-49	16/12/2025 às 08:51:21	Sr. Fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001- 49, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 04 e 05). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 00.101.167/0001-49	16/12/2025 às 08:52:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:52:16 de 16/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 09:38:41.
Sistema	16/12/2025 às 11:50:43	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 12:00:43.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 08:51:21	Fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 04 e 05). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
16/12/2025 às 08:52:16	Fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 07:22:10	Fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 199,9900.
19/12/2025 às 07:22:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 09:38:41
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 12:00:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90119/2025	
Às 07:22 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.468/2025, Pregão nº 90119/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do Município de Candói.	
Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/12/2025 às 08:46:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 08:48:24	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:52:46	Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	16/12/2025 às 13:36:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:37:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 08:46:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Tinta	
Tinta Componente Básico: Água, Corante, Solvente E Aditivos, Cor: Azul, Aplicação: Carimbo, Características Adicionais: Sem Óleo	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 303,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.646,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49, melhor lance: R$ 219,9900 (unitário) / R$ 2.639,8800 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 600,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 7.200,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOLD		
Modelo/versão: GOLD		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.200,0000 (total)		
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 2.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BASIFIX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.600,0000 (total)		
36.712.678/0001-44 - G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.300,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 303,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.646,5600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.836.281/0001-09 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 235,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Não	R$ 2.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANORT/VIA PARANA		
Modelo/versão: 18L		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.600,0000 (total)		
20.323.942/0001-18 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: via forte - orbital tintas		
Modelo/versão: viaria		
Valor proposta: R$ 303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 3.636,0000 (total)		
00.101.167/0001-49 - OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,9900 (unitário)	
	R$ 2.639,8800 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: OTIMA		
Modelo/versão: OTIMA		
Valor proposta: R$ 303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.636,0000 (total)		
57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	R$ 270,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.240,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VETROLUX		
Modelo/versão: VETROLUX		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 4.200,0000 (total)		
52.681.614/0001-80 - SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	R$ 300,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SALECRIL/SALE SERVICE		
Modelo/versão: NBR 11862		
Valor proposta: R$ 303,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.646,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.642.584/0001-67 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		
	R$ 300,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUPERTINTAS		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.600,0000 (total)		
10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 303,8800 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 3.646,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 303,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 3.646,5600 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:30:25	13.199.002/0001-01	R$ 295,0000
16/12/2025 às 08:31:14	55.836.281/0001-09	R$ 294,0000
16/12/2025 às 08:31:56	13.199.002/0001-01	R$ 293,0000
16/12/2025 às 08:32:21	55.836.281/0001-09	R$ 292,0000
16/12/2025 às 08:32:22	36.712.678/0001-44	R$ 285,0000
16/12/2025 às 08:32:37	57.598.558/0001-38	R$ 280,0000
16/12/2025 às 08:32:38	55.836.281/0001-09	R$ 284,0000
16/12/2025 às 08:32:41	55.836.281/0001-09	R$ 279,0000
16/12/2025 às 08:32:43	36.712.678/0001-44	R$ 275,0000
16/12/2025 às 08:33:00	55.836.281/0001-09	R$ 274,0000
16/12/2025 às 08:33:22	13.199.002/0001-01	R$ 273,0000
16/12/2025 às 08:33:25	57.598.558/0001-38	R$ 270,0000
16/12/2025 às 08:33:26	55.836.281/0001-09	R$ 272,0000
16/12/2025 às 08:33:28	13.199.002/0001-01	R$ 265,0000
16/12/2025 às 08:33:30	55.836.281/0001-09	R$ 269,0000

16/12/2025 às 08:33:35	55.836.281/0001-09	R$ 264,0000
16/12/2025 às 08:33:53	13.199.002/0001-01	R$ 260,0000
16/12/2025 às 08:33:58	55.836.281/0001-09	R$ 250,0000
16/12/2025 às 08:34:15	13.199.002/0001-01	R$ 245,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:34:48	55.836.281/0001-09	R$ 240,0000
16/12/2025 às 08:35:34	00.101.167/0001-49	R$ 239,9900
16/12/2025 às 08:36:02	13.199.002/0001-01	R$ 238,0000
16/12/2025 às 08:36:15	55.836.281/0001-09	R$ 235,0000
16/12/2025 às 08:36:37	13.199.002/0001-01	R$ 234,0000
16/12/2025 às 08:38:02	00.101.167/0001-49	R$ 233,9900
16/12/2025 às 08:39:03	13.199.002/0001-01	R$ 233,0000
16/12/2025 às 08:39:04	00.101.167/0001-49	R$ 232,9900
16/12/2025 às 08:39:22	13.199.002/0001-01	R$ 230,0000
16/12/2025 às 08:39:23	00.101.167/0001-49	R$ 229,9900
16/12/2025 às 08:39:35	13.199.002/0001-01	R$ 220,0000
16/12/2025 às 08:39:36	00.101.167/0001-49	R$ 219,9900
16/12/2025 às 08:40:43	20.323.942/0001-18	R$ 250,0000
16/12/2025 às 08:41:53	52.681.614/0001-80	R$ 300,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:43:54	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:56	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 09:38:56.
Sistema	16/12/2025 às 11:50:49	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 12:00:49.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
19/12/2025 às 07:22:10	Fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 219,9900.
19/12/2025 às 07:22:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 09:38:56
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 12:00:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90119/2025	
Às 07:22 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.468/2025, Pregão nº 90119/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do Município de Candói.	
Entrega de propostas: De 04/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/12/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 08:38:02	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/12/2025 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha

	08:46:59	do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 08:48:24	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/12/2025 às 11:52:46	Prezados, retornamos o presente julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	16/12/2025 às 13:36:46	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/12/2025 às 13:37:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
16/12/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 08:46:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Tinta	
Tinta Componente Básico: Água, Corante, Solvente E Aditivos, Cor: Preta, Aplicação: Carimbo, Características Adicionais: Sem Óleo	
Quantidade: 158	Valor estimado: R$ 299,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 47.357,3400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49, melhor lance: R$ 199,9900 (unitário) / R$ 31.598,4200 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 600,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 94.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOLD		
Modelo/versão: GOLD		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 94.800,0000 (total)		
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BASIFIX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 47.242,0000 (total)		
36.712.678/0001-44 - G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 265,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.870,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 299,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 47.357,3400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.836.281/0001-09 - LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.602,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MANORT/ VIA PARANA		
Modelo/versão: 18L		
Valor proposta: R$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158

R$ 47.242,0000 (total)		
20.323.942/0001-18 - ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 36.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Via forte - Orbital tintas		
Modelo/versão: viaria		
Valor proposta: R$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 47.242,0000 (total)		
00.101.167/0001-49 - OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.	R$ 199,9900 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 31.598,4200 (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: OTIMA		
Modelo/versão: OTIMA		
Valor proposta: R$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 47.242,0000 (total)		
57.598.558/0001-38 - PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	R$ 205,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 32.390,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VETROLUX		
Modelo/versão: VETROLUX		
Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 45.820,0000 (total)		
52.681.614/0001-80 - SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	R$ 299,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 47.242,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SALECRIL/SALE SERVICE		
Modelo/versão: NBR 11862		
Valor proposta: R$ 299,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 47.352,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.642.584/0001-67 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 280,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 44.240,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUPERTINTAS		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 44.240,0000 (total)		
10.264.049/0001-05 - TIAGO GAMBETA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,7300 (unitário)	
		-
Programa de integridade: Sim	R$ 47.357,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 299,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 158
R$ 47.357,3400 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:30:30	13.199.002/0001-01	R$ 279,0000
16/12/2025 às 08:31:10	55.836.281/0001-09	R$ 278,0000
16/12/2025 às 08:31:59	13.199.002/0001-01	R$ 277,0000
16/12/2025 às 08:32:24	55.836.281/0001-09	R$ 272,0000

16/12/2025 às 08:32:28	36.712.678/0001-44	R$ 265,0000
16/12/2025 às 08:32:41	57.598.558/0001-38	R$ 260,0000
16/12/2025 às 08:32:44	55.836.281/0001-09	R$ 259,0000
16/12/2025 às 08:33:11	57.598.558/0001-38	R$ 255,0000
16/12/2025 às 08:33:21	55.836.281/0001-09	R$ 254,0000
16/12/2025 às 08:33:25	13.199.002/0001-01	R$ 250,0000
16/12/2025 às 08:33:29	57.598.558/0001-38	R$ 245,0000
16/12/2025 às 08:33:38	55.836.281/0001-09	R$ 244,0000
16/12/2025 às 08:33:48	13.199.002/0001-01	R$ 240,0000
16/12/2025 às 08:33:54	55.836.281/0001-09	R$ 239,0000
16/12/2025 às 08:33:57	57.598.558/0001-38	R$ 235,0000
16/12/2025 às 08:34:11	55.836.281/0001-09	R$ 234,0000
16/12/2025 às 08:34:18	13.199.002/0001-01	R$ 230,0000
16/12/2025 às 08:34:21	57.598.558/0001-38	R$ 225,0000
16/12/2025 às 08:34:28	13.199.002/0001-01	R$ 220,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/12/2025 às 08:34:37	57.598.558/0001-38	R$ 215,0000
16/12/2025 às 08:35:10	55.836.281/0001-09	R$ 219,0000
16/12/2025 às 08:35:33	00.101.167/0001-49	R$ 214,9900
16/12/2025 às 08:35:57	57.598.558/0001-38	R$ 210,0000
16/12/2025 às 08:36:04	13.199.002/0001-01	R$ 209,0000
16/12/2025 às 08:36:27	57.598.558/0001-38	R$ 208,0000
16/12/2025 às 08:36:41	13.199.002/0001-01	R$ 207,0000
16/12/2025 às 08:37:52	57.598.558/0001-38	R$ 205,0000
16/12/2025 às 08:38:01	00.101.167/0001-49	R$ 204,9900
16/12/2025 às 08:39:06	13.199.002/0001-01	R$ 204,0000
16/12/2025 às 08:39:07	00.101.167/0001-49	R$ 203,9900
16/12/2025 às 08:39:19	13.199.002/0001-01	R$ 202,0000
16/12/2025 às 08:39:20	00.101.167/0001-49	R$ 201,9900
16/12/2025 às 08:39:26	13.199.002/0001-01	R$ 200,0000
16/12/2025 às 08:39:27	00.101.167/0001-49	R$ 199,9900
16/12/2025 às 08:40:49	20.323.942/0001-18	R$ 230,0000
16/12/2025 às 08:42:08	52.681.614/0001-80	R$ 299,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/12/2025 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 08:44:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/12/2025 às 09:29:06	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 09:39:06.
Sistema	16/12/2025 às 11:50:55	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2025 12:00:55.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
19/12/2025 às 07:22:10	Fornecedor OTIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ 00.101.167/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 199,9900.	
19/12/2025 às 07:22:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2025 09:39:06	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2025 12:00:55	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40ACF696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 037/2026 30-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	28 e 29 de janeiro de 2026	Se deslocou a cascavel para buscar a professora palestrante para realizar capacitação dos professores. Se deslocaram para buscar os ônibus placa TBB2F44 e TAR 5F43, que estavam em manutenção na Iveco e Icavel.
Ederson Carlos Potim		01 (uma)		29 de janeiro de 2026.	Se deslocaram para buscar os ônibus placa TBB2F44 e TAR 5F43, que estavam em manutenção na Iveco e Icavel.
Rodrigo Antonio Dal'Aqua					
Cléo Franz	Diretor de Departamento de Licitação e Contratos			23 de janeiro de 2026.	Reunião de alinhamento da cultura AMOP.
Micheli Zache	Agente de Administração				Reunião na Clínica Proneuro.
Rozangela de Fatima Francisco Roman	Diretor do Departamento de Saúde Psicossocial				
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS		Foz do Iguaçu – PR	29 de janeiro de 2026	Documentação Estrangeira.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:1AE712DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2026 DATA: 30-01-2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
124328/1	Adriana Thibes de Melo	Secretário Municipal de Administração	2025 / 2026	05	19-01-26 a 23-01-26	26-01-26
123685/1	Alessandra Thais Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	2024 / 2025	05	09-02-26 a 13-03-26	16-02-26
121751/1	Andreia Calgaro	Enfermeiro(a)	2023 / 2024	05	09-02-26 a 13-02-26	16-02-26
123929/1	Andressa Gasiola Carvalho Garcia	Zelador(a)	2024 / 2025	20	02-02-26 a 21-02-26	22-02-26
122861/1	Andressa Lenhardt Ragadali	Enfermeiro(a)	2023 / 2024	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
122861/1	Andressa LenhardtRagadali	Enfermeiro(a)	2024 / 2025	10	20-01-26 a 29-01-26	30-01-26
124109/1	Antônio Luis Valendolf	Chefe da Divisão de Esportes	2025 / 2026	15	13-01-26 a 27-01-26	28-01-26

123455/1	Barbara Marca Scapini	Enfermeiro(a)	2024 / 2025	05	19-01-26 a 23-01-26	24-01-26
123455/1	Barbara Marca Scapini	Enfermeiro(a)	2025 / 2026	15*	24-01-26 a 07-02-26	09-02-26
121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
115891/1	Bernadete Terezinha Tondo Gugel	Agente de Serviços Públicos	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	2024 / 2025	15	19-01-26 a 02-02-26	03-02-26
1234491	Cenuir Faoro de Marqui	Zelador(a)	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
13214/1	Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	2023 / 2024	14	02-02-26 a 15-02-26	16-02-26
123732/1	Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração	2023 / 2024	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
124320/1	Fabiano de Holanda Guerra	Secretário Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2024 / 2025	20	12-01-26 a 31-01-26	02-02-26
124186/1	Felipe Rodrigo Schmidt	Chefe da Divisão de Compras	2024 / 2025	15*	12-01-26 a 26-01-26	27-01-26
122871/1	Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social	2024 / 2025	30	12-01-26 a 10-02-26	11-02-26
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro Jarutais	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	11-02-26 a 12-03-26	13-03-26
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	20	15-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123488/1	João Cesar Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	19-01-26 a 17-02-26	18-02-26
123877/1	Joice de Souza Piva	Psicólogo(a)	2024 / 2025	05	21-01-26 a 25-01-26	26-01-26
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123495/1	Keli Emer Locotti Minski	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	20	29-12-25 a 17-01-26	19-01-26
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	2024 / 2025	05*	20-01-26 a 25-01-26	26-01-26
124008/1	Leticia do Amaral	Técnico em Enfermagem	2023 / 2024	05	09-02-26 a 13-02-26	15-02-26
122891/1	Luciano Cordeiro da Silva	Vigia	2024 / 2025	15*	20-01-26 s 03-02-26	04-02-26
124259/1	Luiz Felipe Gonçalves da Silva Martins	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	15	09-02-26 a 23-02-26	24-02-26
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	15	19-01-26 a 02-02-26	03-02-26
124198/1	Marli Alves Biedermann	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	15	19-01-26 a 02-02-26	03-02-26
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	2024 / 2025	20*	12-01-26 a 31-01-26	02-02-26
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2023 / 2024	19	12-01-26 a 30-01-26	02-02-26
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2023 / 2024	05	09-02-26 a 13-02-26	16-02-26
123408/1	Michael Douglas de Almeida Ruths	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	25	20-01-26 a 13-02-26	16-02-26
122881/1	Patricia Cristina Hoffmann	Psicólogo(a)	2025 / 2026	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
124332/1	Patricia Sinhorin Prates	Agente de Administração	2025 / 2026	10	26-01-26 a 04-02-26	05-02-26
124327/1	Paula de Borba Julião	Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	2025 / 2026	15*	19-01-26 a 02-02-26	03-02-26
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	2023 / 2024	15	09-02-26 a 23-02-26	24-02-26
123953/1	Rosane Os Emer	Zelador(a)	2023 / 2024	05	09-02-26 a 13-02-26	16-02-26
123468/1	Roselaine Loeblein	Zelador(a)	2023 / 2024	30	15-01-26 a 13-02-26	16-02-26
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicólogo(a)	2024 / 2025	15	15-01-26 a 29-01-26	30-01-26
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista	2023 / 2024	20*	19-01-26 a 07-02-26	09-02-26
124018/1	Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski	Farmacêutico(a)	2024 / 2025	15	19-01-26 a 02-02-26	03-02-26
123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogado(a)	2023 / 2024	14*	02-02-26 a 15-02-26	16-02-26
124337/1	Sergio Antonio Tristoni	Assessor de Gabinete	2025 / 2026	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
118191/1	Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeiro(a)	2024 / 2025	20	22-01-26 a 10-02-26	11-02-26
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeiro(a)	2024 / 2025	05	09-02-26 a 13-02-26	16-02-26
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	30	20-01-26 a 18-02-26	19-02-26
123949/1	Suzane Maria Fiorentin Sabadini	Zelador(a)	2024 / 2025	12	12-01-26 a 23-01-26	26-01-26
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	2022 / 2023	15	07-01-26 a 21-01-26	22-01-26
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	2023 / 2024	05*	09-02-26 a 13-02-26	18-02-26
119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	2023 / 2024	20*	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	2024 / 2025	30	15-01-26 a 13-02-26	16-02-26
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Psicultura	2023 / 2024	05*	09-02-26 a 13-02-26	18-02-26
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro Silva	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	03-02-26 a 04-03-26	05-03-26
124026/1	Vilmar de Paula da Silva	Motorista	2024 / 2025	15	20-01-26 a 03-02-26	04-02-26

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A35B503A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
AIRTON FERREIRA -			***REGINALDO AMANCIO*** -						
Presidente			Contador						
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Jan/2026, 10h e 46m.									

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:76583A44

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	65.114.707,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.717.707,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.043.751,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	863.473,35	1,35
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.842.650,81	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.650.518,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.458.385,73	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
AIRTON FERREIRA –	***REGINALDO AMANCIO*** –	

Presidente	Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:FBAB7764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3287/2025

Lei Municipal nº3287/2025

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025 no valor de **R$ 412.875,33(*quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centav0s*)**, para incluir dotação orçamentária destinada a execução de obras de Calçamento em paver na quadra nº 48-C, ao redor da Prefeitura e outros órgãos públicos com recursos de emenda parlamentar individual e contrapartida do Município, como se segue:

09	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0024	Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura	
15.451.0024.1-106	**Execução de Calçamento em Passeios Públicos**	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
1102	E.I.I. – Transf. Com Finalidade Definida – Beto Preto – Calçamento Prefeitura	396.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	16.875,33
TOTAL		**412.875,33**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:

1 - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0024	Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	16.875,33
TOTAL		**16.875,33**

2 – Excesso de arrecadação da receita e fonte que se segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2419.51.01.01.00.00 – Transferência Especial da União para construção de calçamento ao redor da Prefeitura	1102	396.000,00

Artigo 3º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA 0024 – Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
106 – Execução de Calçamento em Passeios Públicos	Obra realizada	M²	1.982,93	396.000,00	1102
				16.875,33	000
TOTAL				**412.875,33**	

Artigo 4º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0024 – Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos						
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
106	Execução de Calçamento em Passeios Públicos		15 - URBANISMO		INFRA ESTRUTURA URBANA	
UM.ORÇAM.	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNID**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
09.001 – Departamento de Infraestrutura e serviços públicos.	Projeto	Obra realizada	M²	1.982,93	396.000,00	1102
					16.875,33	000
TOTAL					**412.875,33**	

Artigo 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul ,02 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A2018C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 31/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24

Município: CERRO AZUL

DECRETO Nº 31/2026, de 28 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$33.000,00
00821/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Estruturação do Cras	33.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$33.000,00
00821/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Estruturação do Cras	33.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2026.	
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	
..159-**	
Prefeito	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:6125D0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Dezembro /	2025	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ DEZEMBRO**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.974,54	8.974,54
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Emissão: 29/01/2026, às 09:24:31.		
NOTA:		

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:A8500867

GABINETE
EDITAL 15-2025- LISTA DE APROVADOS

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, RAFELA MARTINS LOSI, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 506/2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.925/2025, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, realiza a publicação da **LISTA DOS APROVADOS**, a saber:

08 Vagas: Professor de Artes - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Rosângela Aparecida Dos Santos Damascena	9,00
2º	Juliana Toniolli	9,00
3º	Aline Vitoria Reis	9,00
4º	Vandressa Magri Da Silva	9,00
5º	Jéssica Da Silva Lisboa	8,75
6º	Romário Muller	7,75
7º	Luiz Carlos Valério Jr	7,50
8º	Gabriel F. Barbosa	7,25
9º	Ricardo Thrun	6,75
10º	Maria A Santos De Oliveira	6,50
11º	Renan De Lima	5,75

08 Vagas: Professor de Artes – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Romário Muller	7,75

08 Vagas: Professor de Língua Inglesa - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Janaína Maciel Ogliari	7,25
2º	Luciane Arruda	6,50
3º	Bruna Marques	5,75
4º	Suélen Catarina Duarte Dos Santos	5,25
5º	Ariadne Deotti	4,50

08 Vagas: Professor de Língua Inglesa – 20h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Luciane Arruda	6,50

12 Vagas: Professor de Educação Física - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Jussara Helena Sarda Danguy	9,00
2º	Claudimir Alves De Oliveira	9,00
3º	Fernanda Zampieri Barboza	9,00
4º	Kalana Pellizzaro Alves	8,50
5º	Andronico March Fiorio	8,25
6º	Mariana Francisca Gonzaga Moreira	8,00
7º	Matheus Eduardo Maciel	7,50
8º	Karyn Alana Schneider	7,50
9º	Ricardo De Vargas Pires	7,50
10º	Francieli Paim De Farias	7,25
11º	Tiago Da Silva Simão	6,50
12º	Paolla Rizzardi Portes	6,50
13º	Samuel Dos Santos	6,50
14º	Valéria Dos Reis Farias	6,25
15º	Jhenniffer De Freitas Santana	6,00
16º	Priscila Aparecida Lima Ferreira	5,75

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Leandro Mendes Bueno	9,25
2º	Marizete Souto Fracalossi	9,00
3º	Simone De Fatima Crozetta	9,00
4º	Alcionara Fatima Arruda Lima	9,00
5º	Márcia De Fátima Da Silva	9,00
6º	Sueli Aparecida Da Silva	9,00
7º	Rosa Eni Nunes Gonçalves	9,00
8º	Gisele Da Rosa	9,00
9º	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz	9,00
10º	Maritânia Inocêncio	9,00
11º	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues	9,00
12º	Roneide Fatima De Oliveira	9,00

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
13º	Marley Casanova Farias	9,00
14º	Jessica Cappellaro Faoro	9,00
15º	Tais Guesser	9,00
16º	Getulio Pereira Guedes Junior	8,75
17º	Liliane Padilha Schauss	8,75
18º	Vera Da Silva	8,50
19º	Ana Paula Candido Galvão	8,50
20º	Mariana Valenga Valério	8,50
21º	Lucineia Da Silva Dias	8,50
22º	Luana Mara Reis	8,50
23º	Veronica Raquel Leal Grignani	8,50
24º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco	8,50
25º	Vanessa Elisios Dos Santos	8,50
26º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio	8,25
27º	Ana Paula Da Silva	8,25
28º	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues	8,25
29º	Andréa Cristina Casagrande	8,00
30º	Rita De Cássia Schovai De Oliveira	8,00
31º	Elis Regina Correia De Castro Lima	8,00
32º	Carla Negretto	8,00
33º	Bianca Liz Marques Lebkuchen	8,00
34º	Fabiane De Araújo Chaves	8,00
35º	Aline Polo Fortunato	8,00
36º	Vanessa Ribeiro	8,00
37º	Letícia Vilhalva Pereira	8,00
38º	Helieiny Maria De Morais Ramos	8,00
39º	Roselei Aparecida Zago	7,75
40º	Vivian Grazielly Scheffer	7,75
41º	Sandra De Fatima Ribeiro	7,75
42º	Noemi Aparecida Dos Santos	7,75
43º	Gracieli De Chaves Maciel	7,75
44º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	7,75
45º	Adriana Dos Santos	7,75

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
46º	Ketlin Amanda Nunes	7,75
47º	Danieli Duarte Pacheco	7,75
48º	Neuza Guedes	7,50
49º	Rosana Ribeiro Dos Santos	7,50
50º	Cristiane De Fátima Da Luz	7,50
51º	Giovana Maria Sampaio Da Silva	7,50
52º	Daiane Guimaraes	7,50
53º	Barbara Luana Kleinibing	7,50
54º	Adriana Joaquim Da Silva	7,50
55º	Michele Duglas Damasceno	7,50
56º	Luciane Rempel Medeiros	7,50
57º	Alaise De Souza Stanguerlin	7,50
58º	Jovelly Dos Reis Farias	7,50
59º	Alessandra Biedermann De Jesus	7,50
60º	Lislaine Joaquim Da Silva	7,50
61º	Leticia Brandalise	7,50
62º	Luanna Bello Sinhorim	7,50
63º	Crislaine Da Rosa De Oliveira	7,50
64º	Thainara Garcia Da Silva	7,50
65º	Grasieli Carneiro Cechetto	7,25
66º	Michele Fatima De Bortoli	7,25
67º	Camila Caroline Fremel	7,25
68º	Mayra Eduarda Marmentini	7,25
69º	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira	7,00
70º	Marta Juliana Carneiro Da Luiz	7,00
71º	Bruna Danieli Pereira Da Silva	7,00
72º	Geovana Mara Ogliari	6,75
73º	Roseli De Fátima Ambros	6,75

74º	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos	6,75
75º	Iara Gomes	6,50
76º	Thais Regina Padilha Da Silva	6,50
77º	Marina Falavigna Dalfovo	6,50
78º	Andreia Dos Santos De Freitas	6,50

CR: Professor Educação Básica - Ensino Fund. Séries Iniciais - 20h		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
79º	Gabriela Inocencio Lopes	6,25
80º	Daysi Regiane Prestes De Lima	6,00
81º	Marieli Soares Dos Santos	6,00
82º	Maria Clara Ferreira Domingues	6,00
83º	Glauciany Gregolon	5,75
84º	Eduarda Gabriele Mendes Aires	5,75
85º	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido	5,50
86º	Elisandra Correia De Oliveira	5,25
87º	Gabriely De Lima Melo	5,25
88º	Airton Andrade Macedo	4,25

CR: Prof. Ed. Básica - E. F. Séries Iniciais – 20h - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota**
1º	Sueli Aparecida Da Silva	8,25
2º	Noemi Aparecida Dos Santos	7,75
3º	Thais Regina Padilha Da Silva	6,50
4º	Andreia Dos Santos De Freitas	6,50

De acordo com o Item 10 do Edital 15/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente, devendo protocolar junto à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I e modelo que consta no Anexo V deste Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRA BUENO***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão do Teste Seletivo Público

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:447CF1EF

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 28/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 28/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

3636 - L P DOS SANTOS			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
Mercedes Benz	1	R$105000,00	71
Fiat	1	R$120000,00	71
Volkswagen	1	R$200000,00	71
Volare	1	R$130000,00	71
Toyota	1	R$20000,00	71
Mitsubishi	1	R$30000,00	71
Nissan	1	R$30000,00	72
Citroen	1	R$55000,00	49
Iveco	1	R$35000,00	49
Renault	1	R$140000,00	27
Chevrolet	1	R$120000,00	27
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**
Ford	1	R$60000,00	10

Clevelândia, 28 de janeiro de 2026

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E1BDE833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 - 1º ALTERAÇÃO

Política de Investimentos

2026

COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO - PR

1º Alteração da Política de Investimentos	*APROVADO* *28/01/2026*
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	***Aprovação:*** *Conselho Deliberativo*

Sumário

1 Introdução..... 3

2 Definições..... 3

3 Diretrizes Gerais..... 3

4 Governança..... 4

5 Comitê de Investimentos..... 6

6 Consultoria de Investimentos..... 7

7 Modelo de Gestão..... 8

8 Segregação de Massa..... 9

9 Credenciamento..... 9

10 Meta de Retorno Esperado..... 11

11 Aderência das Metas de Rentabilidade..... 12

12 Carteira Atual..... 12

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... 13

14 Cenário..... 14

15 Alocação Objetivo..... 14

16 Apreçamento de ativos financeiros..... 16

17 Gestão de Risco..... 18

17.1 Risco de Mercado..... 18

17.1.1 VaR..... 18

17.2 Risco de Crédito..... 19

17.2.1 Abordagem Qualitativa..... 20

17.2.2 Abordagem Quantitativa..... 21

17.2.3 Exposição a Crédito Privado..... 22

17.3 Risco de Liquidez..... 23

17.4 Risco Operacional..... 24

17.5 Risco de Terceirização..... 24

17.7 Risco Sistêmico..... 25

17.8 Plano de Contingenciamento..... 26

18 Considerações Finais..... 34

ASSINATURAS..... 35

Membros da Diretoria Executiva..... 35

Membros do Conselho Deliberativo..... 36

Introdução

A Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo – PR, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal 960/2006, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela Colombo Previdência. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Colombo Previdência na reunião ordinária, que ocorreu em 28/01/2026.

Definições

Ente Federativo: Município de Colombo, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - PR

CNPJ: 08.434.306/0001-68

Categoria do Investidor: Qualificado

Pró Gestão RPPS: Nível II

Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Colombo Previdência, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 11 meses que se estende de fevereiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Colombo Previdência, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Colombo Previdência deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar a Colombo Previdência a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

4.1. Segregação Formal de Responsabilidades

O processo de investimento está estruturado para garantir a separação de funções de decisão, execução e fiscalização. As atribuições dos principais órgãos são mutuamente exclusivas:

a) Conselho Deliberativo:

Função: Órgão de Alta Governança e Aprovação Estratégica.

Responsabilidade Central: Aprovar, com base Resolução vigente, a Política de Investimentos e a Alocação Estratégica de Ativos (limites percentuais por segmento).

Segregação: Não decide a seleção individual de fundos ou a execução das ordens de compra/venda.

Instigar o comitê de investimentos sobre a mudanças na carteira visando atingir a meta atuarial, respeitando a política de investimentos e regulamentação vigente.

b) Comitê de Investimentos:

Função: Órgão de Assessoria Técnica e Seleção.

Responsabilidade Central: Elaborar a Política de Investimentos e suas revisões, definindo a meta de rentabilidade.

Análise e aprovação do processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Prestadores de Serviço, conforme o Edital de Credenciamento e regras desta política.

Definir a seleção, manutenção ou substituição de fundos e ativos elegíveis, com base nesta política de investimentos.

Segregação: Não tem poder de execução das aplicações.

c) Unidade Gestora: Diretoria Executiva/Gestor de Recursos.

Função: Órgão de Execução e Contratação.

Responsabilidade Central: Executar a alocação tática de recursos, respeitando os limites da Política e as recomendações do Comitê.

Gerenciar as Contratações e as obrigações contratuais com os prestadores de serviços.

Efetuar a Movimentação Financeira decorrente das movimentações de aplicações e resgates.

Segregação: Não delibera sobre a aprovação da Política de Investimentos (que é do Conselho), nem realiza a análise técnica de credenciamento (que é do Comitê).

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com o Decreto 054/2015, o Comitê de Investimento da Colombo Previdência é formado pelo Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Presidente do Conselho Fiscal, Presidente Conselho de Deliberativo e servidor efetivo de livre nomeação e exoneração da autarquia Colombo Previdência. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o colegiado seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Deliberação. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 5 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

MEMBROS	TIPO DE CERTIFICAÇÃO	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
Aleksandra do Carmo Ullmann	**CGRPPS**	**07/12/2025**
	CP RPPS DIRIG II	**27/10/2029**
Giovani Corletto	**CP RPPS DIRIG I**	**15/02/2028**
	CP RPPS CGINV I	**18/07/2027**
Wilton Luiz Carrão	**CP RPPS CGINV I**	**01/08/2027**
	CP RPPS DIRIG III	**16/06/2029**
Riolando Fransolino Júnior	**CP RPPS CGINV I**	**21/07/2026**
Marco Aurelio Gastão	**CP RPPS CGINV II**	**04/07/2029**

Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a Colombo Previdência no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1. Conformidade Regulatória e Escopo:

• Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, em especial a regulamentação aplicável aos consultores de valores mobiliários, inclusive a **Resolução CVM nº 19/2021** (se for o caso de aplicação da norma) e, fundamentalmente, as determinações da **Resolução CMN nº 5.272/2025** e da **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

6.2. Objetividade e Independência das Análises:

• Que todas as análises, pareceres e recomendações fornecidas serão **objetivas, isentas e independentes**, observando **exclusivamente os critérios técnicos definidos nesta Política de Investimentos e a legislação vigente**.

• A atuação da consultoria deve ser **técnica e imparcial**, focada em subsidiar a decisão colegiada do Comitê de Investimentos e da Unidade Gestoradiretoria executiva).

6.3. Critérios de Análise de Produtos:

• A consultoria deverá realizar pareceres técnicos com **critérios estritamente objetivos** ao analisar produtos, informando formalmente em seus relatórios a **conformidade** do ativo com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos.

• A consultoria é vedada de emitir recomendações com base em fatores subjetivos não quantificáveis ou alheios aos interesses do RPPS, salvo quando expressamente solicitada pelo Comitê de Investimentos (exemplo: em Due Diligence extraordinária).

6.4. Limitação da Atuação (Vedação de Indução Subjetiva):

• A consultoria **não poderá, em nenhuma hipótese, tentar induzir o RPPS a não aplicar ou aplicar em produto específico com base em interesse pessoal, visando benefícios próprios ou de terceiros (conflito de interesse)**.

• Qualquer **critério subjetivo** ou **recomendação não normativa** deverá ser formalmente justificado e **apresentado somente mediante convocação ou solicitação específica do Comitê de Investimentos**, devendo a decisão final caber sempre aos órgãos de governança do RPPS.

6.5. Responsabilidade Técnica:

• Os **dirigentes, consultores e demais responsáveis** pelas aplicações responderão **solidariamente** por prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação. A consultoria deve assegurar que seus pareceres contenham a rastreabilidade e a fundamentação exigidas pela governança.

6.6. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da Colombo Previdência, de acordo com o Artigo 21, da Portaria Resolução CMN nº 5.272/2025, será própria, ou seja, a Colombo Previdência realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 5.272/2025.

Segregação de Massa

A Colombo Previdência possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 10/08/2006.

A Segregação de Massa de segurados da Colombo Previdência é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** para os servidores ativos admitidos até 31/12/2011 e todos os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos até 31/12/2013 e, o outro de **plano previdenciário,** que tem por finalidade o custeio dos benefícios dos segurados ativos admitidos após 1º de janeiro de 2012, e de todos os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos após 1º de janeiro de 2014.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios da Colombo Previdência, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

O credenciamento e a seleção de instituições financeiras e prestadores de serviços (Administradoras, Gestoras, Distribuidoras, Custodiantes, Corretoras e Agentes Autônomos de Investimento/Assessores) são procedimentos obrigatórios e prévios a qualquer aplicação. O RPPS de Colombo adotará o seguinte modelo de Credenciamento, em consonância com o detalhado no Edital de Credenciamento vigente:

9.1. Credenciamento Prévio:

Obrigatoriedade: Todas as instituições que receberão, administrarão ou intermediarão recursos do RPPS (gestores, administradores, distribuidores, custodiantes e Assessores de Investimentos) devem ser previamente credenciadas.

Critérios Mínimos:

O processo de credenciamento observará, minimamente, os seguintes requisitos:

Registro ou autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Idoneidade e ausência de persecução penal ou medidas equivalentes nos últimos 10 (dez) anos, estendida a sócios, administradores, diretores e controladores.

Comprovação de histórico mínimo de 60 (sessenta) meses em classes de ativos de interesse do RPPS.

Comprovação de que a equipe de gestão possui experiência mínima de 5 (cinco) anos.

Validade: O credenciamento terá validade 24 (vinte e quatro) meses, conforme definição do Comitê de Investimentos.

9.2. Seleção de Fundos e Produtos:

Triagem: Somente serão elegíveis Fundos de Investimento cujo Administrador, Gestor e Distribuidor (quando houver) estejam devidamente credenciados.

Os administradores dos fundos de investimento integrantes da carteira da Colombo Previdência deverão estar listados no segmento S1 do Banco Central do Brasil.

Todos os gestores dos fundos da Colombo Previdência deverão ter como administradores que estejam listados no segmento S1 do Banco Central.

Aos administradores ou gestores que, na data de publicação da Política de Investimentos, não se enquadrarem nos itens acima citados, será concedido prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regularização, contados da data de publicação, salvo se a situação do desenquadramento esteja sob a égide do § 2º do art. 27 da Resolução do CMN 5.272/2025 e § 2 do art. 152 da Portaria do MTP 1.467/2022.

Análise de Desempenho (Critério de Performance - Fundo Ativo): Os fundos classificados como de Gestão Ativa (todos, exceto fundos de índice de Renda Fixa que seguem IMA, IRF-M e IDKA) deverão apresentar, obrigatoriamente, rentabilidade superior ao seu benchmark de referência nas janelas de análise.

Aprovação: Qualquer aplicação em novo ativo será precedida de Parecer Técnico e deliberação formal do Comitê de Investimentos. De acordo com a Minuta / Edital, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento.

O processo de abertura para chamamento público para novos credenciamentos se dará no período de 01 de fevereiro a 30 de abril somente do ano que não acontecer eleições municipais, estaduais e federais.

Em anos de eleições municipais, estaduais e federais não haverão novos credenciamentos.

As renovações de credenciamento, por vencimento, ou por troca de prestadores de serviços ocorrerão conforme a necessidade de cada credenciamento.

A Colombo Previdência deverá publicar até dia 31/12/2025 a relação de todas as instituições credenciadas.

As novas solicitações de credenciamentos, só serão aceitas, se estiverem em conformidade e enquadradas conforme a seção III da portaria 1.467/2022 e a resolução CMN nº 5.272/2025.

A aplicação em Títulos Públicos Federais (TPF) sob gestão própria, ou a contratação de serviços de custódia e intermediação, será feita somente por meio de instituições presentes na lista exaustiva divulgada pelo Ministério da Previdência.

Todos os administradores e gestores dos fundos deverão comunicar previamente 20 (vinte) dias à Colombo Previdência qualquer previsão de entrada futura de valores, incluindo cupons de juros, amortizações, distribuições de rendimentos ou liquidações de ativos relacionados a títulos públicos, fundos de ações, fundos imobiliários ou direitos creditórios, para que o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo possam planejar e deliberar antecipadamente sobre a melhor aplicabilidade desses recursos, reforçando a governança e o planejamento financeiro.

Todos os fundos integrantes da carteira deverão enviar relatório de desempenho mensal, contendo justificativa técnica para rentabilidade negativa superior a 5% no período de um mês.

Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 a Colombo Previdência prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros parâmetro de **5,54%** a.a. Essa pode ser balizada de acordo com a taxa da avaliação atuarial de acordo com a Portaria MPS nº 1.499/24 que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos as rentabilidades da Colombo Previdência nos últimos cinco anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2021	**-0,42 %**	**16,47 %**
2022	**4,90 %**	**11,09 %**
2023	**12,33 %**	**9,69 %**
2024	**4,22 %**	**10,20 %**
2025	**13,93%**	**9,97%**

Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA	
RENDA FIXA	**100%**	**78,82 %**	
RENDA VARIÁVEL	**30%**	**13,88 %**	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	**10%**	**5,24 %**	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	**15%**	**0,84 %**	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	**5%**	**1,22 %**	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	**5%**	**0,00 %**	

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Colombo Previdência e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

Fica determinado que para qualquer entrada ou saída de uma aplicação em fundos de investimentos deverá ser seguir os seguintes critérios:

* **Para novos aportes/investimentos:** deverá ser realizada somente após deliberação do comitê de investimentos e ainda com parecer da consultoria de investimentos, deixando claro que a decisão a ser tomada depende do comitê. Terá que ser realizado um relatório que assinado pelo comitê informando o motivo da nova aplicação e um comparativo de outros fundos do mesmo segmento que justifiquem o investimento.

Após a decisão do Comitê de Investimentos para mudanças na Carteira de Investimentos (novos aplicações), o gestor de recursos deverá encaminhar comunicação por e-mail a todos os agentes credenciados da Colombo Previdência, informando sobre o possível aporte em determinado fundo, garantindo transparência e igualdade de oportunidades. Após o recebimento das propostas de investimento dentro do prazo estipulado, deverá ser realizada análise comparativa de risco e retorno pelo comitê de investimentos, de modo a selecionar a alternativa mais adequada ao perfil e às metas da autarquia.

No resgate total de um investimento, deverá ser apresentado no relatório de gestão do mês subsequente o valor total investido e lucro líquido adquirido no período do investimento.

O gestor de recursos da Colombo Previdência, deverá ter uma planilha específica destinada à rastreabilidade dos cupons de juros provenientes de investimentos em títulos públicos, garantindo o controle e a segregação dos fluxos financeiros.

Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 23/01/2026, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13 (acima), e, na compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Ainda que o COLOMBO PREVIDÊNCIA indique, em sua alocação objetivo, percentuais destinados a classes de ativos que, no momento, não são permitidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em razão da ausência de aderência aos níveis exigidos do Pró-Gestão, os percentuais aqui definidos têm caráter exclusivamente transitório e acomodativo.

Tal definição visa refletir e acomodar os recursos já existentes no portfólio, não representando, portanto, autorização para novas aplicações em classes atualmente vedadas pela norma vigente. Ressalta-se que a própria regulamentação estabelece prazo de até dois anos para a readequação da carteira, período durante o qual o COLOMBO PREVIDÊNCIA deverá promover, de forma planejada e responsável, o reenquadramento de seus investimentos aos limites e classes permitidos, em observância aos princípios da legalidade, prudência e gestão responsável dos recursos previdenciários.

					Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN**		**Limite Inferior (%)**	**Alocação Atual (%)**	**Alocação Objetivo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I - Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	100,00%		0,00%	14,69%	8,82%	100,00%
	7º II - Títulos Públicos – Oferta Publica / Plataforma eletrônica	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º III - Títulos Públicos – intermediação (balcão)	100,00%		0,00%	42,47%	55,88%	100,00%
	7º IV - Operações Compromissadas com títulos públicos	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V - Fundos e ETFs Renda Fixa	80,00%		0,00%	21,35%	11,81%	80,00%
	7º VI - Títulos de Instituicões Financeiras	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º VII - Fundos de Renda Fixa – crédito privado	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º VIII - Fundos de Debentures de Infraestrutura	20,00%		0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º IX - Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC	20,00%		0,00%	0,37%	0,37%	20,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,00%%**	**78,88%**	**76,88%**	**465,00%**

Renda Variável	8º I – Fundos de Ações	40,00%	0,00%	13,89%	13,89%	40,00%
	8º II - ETF de Ações	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	8º III – Fundos e ETFs BDR - ações	10,00%	0,00%	2,94%	2,94%	10,00%
	8º IV – ETF Internacional	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Renda Variável	**50,00%**	**0,00%**	**16,83%**	**16,83%**	**100,00%**
Exterior	9º I – Fundos Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II – Fundos Exterior – Investidor Qualificado	10,00%	0,00%	2,30%	2,30%	10,00%
	9º III – Fundos Exterior – Investidor Geral	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**2,30%**	**2,30%**	**30,00%**
Fundos Estruturados	10º I - FI Multimercado	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	10º II – FIAGRO	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI em Participações	10,00%	0,00%	0,84%	0,84%	10,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Limite Estruturados	**15,00%**	**0,00%**	**0,84%**	**0,84%**	**40,00%**
Fundos FII	11º - FI Imobiliário	20,00%	0,00%	1,15%	1,15%	20,00%
	Limite Fundos Imobiliários	**20,00%**	**0,00%**	**1,15%**	**1,15%**	**20,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**0,00%**	**100,00%**	**100,00%**	

* Art.7, § 7: Limite global para o conjunto dos incisos VII, VIII e IX do Art. 7 = 35%;

* Art. 14, I: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 40% para RPPS com Pró-Gestão Nível II;

* Art. 14, II: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 50% para RPPS com Pró-Gestão Nível III;

* Art. 14, III: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 60% para RPPS com Pró-Gestão Nível IV;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no Estudo de ALM.

Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a Colombo Previdência aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo RPPS são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Além disso, os títulos deverão ser cotados em, pelo menos, três instituições, sendo ao menos duas delas tenham sido credenciadas como *dealers* pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil nos vinte e quatro meses anteriores à operação.

A aquisição poderá ser efetuada em ofertas públicas do Tesouro por intermédio de Instituições credenciadas e/ou realizadas através de plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, de forma a garantir igualdade entre participantes e liquidez das negociações, permitindo a formação de preços em ambiente competitivo e transparente, além de possibilitar registro de ofertas visíveis ao mercado sem conhecimento prévio da contraparte.

Também, a compra direta de Títulos Públicos poderá ser realizada em mercado de balcão, por meio de instituições financeiras regularmente habilitadas para intermediação das operações, desde que o {nome do RPPS} possua o programa de certificação instituído pelo Pró-Gestão.

Ainda, além de efetuar a compra dos Títulos Públicos e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do {nome do RPPS} no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado.

Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

A análise e o controle de riscos são processos contínuos e estruturados que visam assegurar a segurança, liquidez e rentabilidade dos recursos.

17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

A gestão buscará maximizar o retorno ajustado ao risco, priorizando aplicações com histórico de eficiência positiva.

Indicadores de Eficiência: Serão utilizados os seguintes indicadores para mensurar a eficiência do retorno em relação ao risco assumido:

Índice Sharpe (Sharpe Ratio): Para avaliação da Carteira Total, dos fundos de Renda Fixa e Multimercado (quando benchmarck for CDI). O Sharpe mede o retorno excedente ajustado ao ativo livre de risco.

Information Ratio (IR): Para avaliação de fundos de Ações (Brasil e Exterior) Multimercado (quando benchmark for de renda variável) e BDR.

Critério de Elegibilidade: Não será aceita a aplicação de recursos em fundos de investimento que apresentem Relação Risco Retorno (Índice Sharpe) negativo na janela de avaliação. Um Índice Sharpe positivo indica que o investidor foi remunerado por unidade de risco assumido.

17.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo da Colombo Previdência controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE	
RENDA FIXA	**5%**	
RENDA VARIÁVEL	**20%**	
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	**20%**	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	**20%**	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	**20%**	

17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

• Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;

• Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

A concentração máxima em um mesmo emissor privado será de até 5% do patrimônio. Devendo contratar LF apenas de instituição presente na lista S1 do Banco Central.

17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores;

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações;

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

Monitoramento de operações de crédito;

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

17.2.2 Abordagem Quantitativa

A Colombo Previdência utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;

Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;

O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;

Possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	55,15%	5%
Até 365 dias	57,06%	25%
Acima de 365 dias	100%	100%

O RPPS deverá assegurar a liquidez necessária para honrar seus compromissos, mediante acompanhamento sistemático dos fluxos de caixa.

Prazos Máximos de Resgate (Fundos de Investimento):

Fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior (BDR): Prazo de resgate (D+) não superior a D+15 dias.

Fundos de Renda Fixa (incluindo Crédito Privado): Prazo de resgate (D+) não superior a D+3 dias.

Aquisição de Títulos: A aquisição de títulos públicos ou privados de renda fixa classificados com Marcação na Curva será precedida de Estudo de Casamento de Ativos e Passivos (ALM) para garantir a compatibilidade do prazo dos ativos com as obrigações futuras do plano previdenciário.

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Intermediação e Custódia:

A aplicação em Títulos Públicos Federais (TPF) sob gestão própria, ou a contratação de serviços de custódia e intermediação, será feita somente por meio de instituições presentes na lista exaustiva divulgada pelo Ministério da Previdência.

Para Fundos de Investimento cuja Gestora não pertença ao mesmo conglomerado financeiro do Administrador, será exigido que o Administrador Fiduciário seja classificado como S1 (Segmento de maior relevância para o Sistema Financeiro Nacional), visando um maior rigor no controle da custódia e da administração dos ativos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da Colombo Previdência;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Plano de Contingenciamento

O presente tópico também tem como objetivo de estabelecer diretrizes, alçadas decisórias e procedimentos padronizados para o tratamento de situações de desenquadramento de limites, exposição excessiva a riscos ou perdas financeiras potenciais na carteira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando preservar a solvência e a liquidez do plano de benefícios. A adoção de procedimentos claros e bem definidos para essas situações é fundamental para garantir a segurança dos recursos previdenciários e o cumprimento das obrigações atuariais do regime.

A Unidade Gestora, por meio do Comitê de Investimentos e com o apoio das consultorias jurídica e de investimentos, realizará o monitoramento diário dos ativos que compõem a carteira de investimentos do RPPS.

Esse acompanhamento contínuo tem por finalidade identificar, de forma tempestiva, quaisquer situações que possam representar desenquadramento em relação aos limites estabelecidos na Política de Investimentos ou na legislação aplicável, bem como exposições excessivas a riscos ou potenciais perdas financeiras.

Identificada qualquer divergência em relação à Política de Investimentos ou à legislação vigente, o fato deverá ser comunicado formalmente à Diretoria Executiva no prazo máximo de 24 horas úteis. Essa comunicação deverá conter a descrição detalhada da situação identificada, a indicação do ativo ou dos ativos envolvidos, a natureza e a extensão do desenquadramento, bem como uma análise preliminar das possíveis causas e das alternativas de tratamento disponíveis.

A legislação previdenciária reconhece que determinadas situações de desenquadramento podem ocorrer de forma involuntária, ou seja, sem que a Unidade Gestora tenha dado causa ou pudesse ter evitado a sua ocorrência. Nesses casos, o tratamento dispensado ao desenquadramento deve considerar as circunstâncias específicas que o originaram, bem como os impactos financeiros e os riscos envolvidos nas diferentes alternativas de regularização.

Nos termos do art. 152, § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, consideram-se situações involuntárias de desenquadramento as seguintes hipóteses:

A primeira situação involuntária corresponde à entrada em vigor de alterações da Resolução do Conselho Monetário Nacional. Nesse caso, o desenquadramento decorre de mudanças no arcabouço normativo que rege as aplicações dos recursos do RPPS, as quais podem modificar os limites de alocação, os requisitos de enquadramento ou as condições de elegibilidade dos ativos financeiros.

A segunda situação involuntária refere-se ao resgate de cotas de fundos de investimento por outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes. Essa hipótese ocorre quando a saída de recursos de outros investidores do fundo altera a participação relativa do RPPS, podendo resultar em desenquadramento em relação aos limites de concentração estabelecidos na regulamentação.

A terceira situação involuntária diz respeito à valorização ou desvalorização de ativos financeiros. As oscilações de mercado podem alterar o valor dos ativos que compõem a carteira do RPPS, modificando a proporção de cada segmento ou ativo em relação ao patrimônio total e, consequentemente, gerando situações de desenquadramento.

A quarta situação involuntária abrange a reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão, transformação ou outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela Unidade Gestora. Essas operações de reorganização condominial podem alterar as características do fundo, seu enquadramento regulatório ou sua composição de carteira, resultando em desenquadramento das aplicações do RPPS.

A quinta situação involuntária contempla a alteração dos prestadores de serviço dos fundos investidos. A substituição do gestor, administrador, custodiante ou outros prestadores de serviço pode impactar o enquadramento do fundo em relação aos requisitos estabelecidos na regulamentação, especialmente no que se refere às exigências de qualificação e habilitação desses prestadores.

A sexta situação involuntária ocorre quando os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela Unidade Gestora.

O rebaixamento da classificação de risco de crédito de ativos ou emissores pode resultar em desenquadramento das aplicações do RPPS em relação aos requisitos de qualidade creditícia estabelecidos na regulamentação.

A sétima situação involuntária corresponde à ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS. Essa hipótese abrange situações excepcionais e imprevisíveis que impactam negativamente os ativos do regime, tais como eventos de inadimplência, fraudes, intervenções regulatórias ou outras ocorrências que fujam ao controle da Unidade Gestora.

A oitava situação involuntária refere-se às aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o Regime Próprio de Previdência Social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica.

A nona situação involuntária contempla as aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos em Resolução do Conselho Monetário Nacional. Essa hipótese, abrange situações em que os próprios ativos financeiros sofrem alterações em suas características ou condições que os tornam incompatíveis com os requisitos regulamentares, independentemente de qualquer ação da Unidade Gestora.

Conforme estabelece o art. 152 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a Unidade Gestora do RPPS poderá manter as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação à portaria, desde que sejam atendidos cumulativamente dois requisitos fundamentais.

O primeiro requisito exige que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, conforme as hipóteses previstas no § 1º do referido artigo, para as quais a Unidade Gestora não tenha dado causa. Essa comprovação deve ser documentada e fundamentada, demonstrando de forma clara a origem involuntária do desenquadramento e a ausência de responsabilidade da Unidade Gestora na sua ocorrência.

O segundo requisito determina que o desinvestimento ocasionaria, comparativamente à manutenção do ativo, realização de perdas financeiras ou maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos em Resolução do Conselho Monetário Nacional. Essa análise comparativa deve considerar os custos de transação, os deságios de mercado e quaisquer outros fatores que possam representar prejuízo ao patrimônio do RPPS em caso de alienação imediata do ativo.

Nesses casos, as aplicações poderão ser mantidas em carteira por até 2 anos, conforme prazo previsto no art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025. Esse prazo tem por finalidade permitir que a Unidade Gestora busque a regularização da situação de forma ordenada, evitando a realização de perdas desnecessárias decorrentes de alienações forçadas em condições desfavoráveis de mercado.

Durante o período de manutenção do ativo desenquadrado, ficam vedados novos aportes no ativo em questão. Essa vedação tem por objetivo impedir que a Unidade Gestora amplie sua exposição a um ativo que já se encontra em situação irregular, garantindo que os esforços sejam direcionados para a regularização do desenquadramento existente.

Além disso, a Unidade Gestora deverá realizar a análise de viabilidade econômica da manutenção do ativo durante o período de desenquadramento. Essa análise deve considerar as perspectivas de valorização ou recuperação do ativo, as condições de liquidez do mercado secundário, os custos envolvidos em uma eventual alienação e os riscos associados à manutenção do ativo em carteira.

Caso o resgate imediato para reenquadramento implique realização de perdas financeiras significativas, como por exemplo a venda com deságio excessivo no mercado secundário ou a aplicação de haircut sobre o valor do ativo, o Comitê de Investimentos poderá deliberar pela manutenção do ativo além do prazo regulamentar de 180 dias.

Essa deliberação excepcional somente poderá ser adotada desde que atendida as seguintes condições, cumulativas ou não, as quais deverão ser devidamente documentadas e fundamentadas no processo decisório.

A primeira condição exige que seja comprovada a inviabilidade econômica da alienação imediata do ativo. Essa comprovação deve demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, que a venda do ativo nas condições atuais de mercado resultaria em prejuízo significativo ao patrimônio do RPPS, considerando os custos de transação, os deságios praticados e quaisquer outros fatores relevantes.

A segunda condição requer que seja elaborado parecer técnico demonstrando que a manutenção do ativo apresenta menor risco ao patrimônio do que sua venda forçada. Esse parecer deve ser elaborado pela consultoria de investimentos ou por profissional habilitado, contendo análise detalhada dos riscos envolvidos em cada alternativa e recomendação fundamentada sobre a melhor estratégia a ser adotada.

A terceira condição estabelece que o ativo deve apresentar prazo de carência, vencimento ou conversão de cotas definido.

A decisão pela manutenção do ativo além do prazo de 180 dias deverá ser registrada em ata do Comitê de Investimentos, contendo a fundamentação detalhada da deliberação, a indicação da condição que a justifica e o prazo estimado para a regularização definitiva da situação de desenquadramento.

Ato contínuo, este Plano de Contingência terá como base o ALM (Asset and Liability Management), pois será a ferramenta técnica de suporte para orientar a tomada de decisão nessas situações. O Plano será acionado a partir dos seguintes gatilhos:

a) Risco de Desenquadramento Involuntário

Gatilho de Alerta: Extrapolação dos limites de alocação por segmento ou concentração definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 ou na Política de Investimentos.

Ações de Contingência:

Acionar o **Rebalanceamento Compulsório** para ajustar a carteira e retornar à faixa permitida, priorizando a venda de ativos com menor potencial de valorização.

Analisar as Causas do descumprimento e propor ajustes na Política de Investimentos.

Comunicar aos Órgãos de Controle (Comitê, Conselhos e SPREV, se aplicável).

Condição de Realização: O Reenquadramento deve ocorrer em um prazo máximo de **2 anos dias**, sendo vedados novos aportes que agravem o excesso.

b) Queda Brusca em Cotas de Fundos de Ações

Gatilho de Alerta:

Queda acumulada superior a **5%** no índice de referência em um período de **5 (cinco) dias úteis**.

Queda acumulada superior a **5%** no índice de referência no mês.

Ações de Contingência:

Preço Médio: Avaliar a liquidez do fundo e a possibilidade de realizar **compras adicionais** para reduzir o preço médio, desde que alinhado à estratégia de longo prazo. O percentual máximo de capital para essa ação será definido pelo Comitê.

Venda/Substituição: Observar **limite de perda aceitável** do aporte inicial 20% do valor investido. Se o limite for atingido, proceder à venda ou substituição por outro fundo da mesma categoria.

Condição de Realização: As compras para preço médio devem ser realizadas gradualmente, e as vendas devem considerar o impacto na liquidez e a realocação em outros ativos.

Quando o fundo de investimentos atingir no ano o percentual acima de 20 (vinte) porcento da meta atuarial, será resgatado este percentual, e avaliado aonde será realocado este rendimento.

Quando o fundo de investimentos atingir a máxima negativa de perda de 20 (vinte) porcento, o comitê de investimentos deverá se reunir de imediato para definir a ação a ser realizada.

Ocorrendo desenquadramento passivo, a Colombo Previdência deverá realizar o resgate do investimento, máximo em 60 (sessenta) dias, restabelecendo o enquadramento da carteira.

c) Títulos Públicos com Marcação a Mercado

Gatilho de Alerta: Aumento substancial do **DI Futuro**, resultando em rentabilidade negativa no período.

Ações de Contingência:

Venda e Recompra com Marcação na Curva ou Novo Duration (ALM): Avaliar a venda dos títulos com rentabilidade negativa para **reinvestir o capital** em títulos públicos com marcação na curva ou com um *duration* similar/novo que ofereça um prêmio maior, visando recuperar o prejuízo.

Revisão de Exposição: Analisar a conveniência de exposição a títulos de *duration* muito longo em cenários de alta de juros, realocando mediante estudo de ALM.

Condição de Realização: A decisão deve ser embasada em **Estudo de ALM** demonstrando a compatibilidade. A nova compra deve ser precedida de um estudo detalhado demonstrando o prazo estimado para a recuperação e alinhamento do retorno à meta atuarial.

d) Fundos de Renda Fixa (IMA-B, CDI, Crédito Privado)

Gatilho de Alerta: Diferencial de rentabilidade de fundos IMA-B/IMA-B5+ **inferior ao CDI** por um período de **6 meses**.

Ações de Contingência:

Redução de Duration: Em cenário de alta de juros, migrar gradualmente de fundos IMA-B5+ para fundos **IMA-B5 ou CDI**.

Condição de Realização: As ações devem considerar as projeções da curva de juros do relatório focus do Banco Central e a diversificação da carteira.

e) Rebaixamento de Rating

Gatilho de Alerta: Redução da classificação de crédito de ativo, emissor ou contraparte **abaixo do limite mínimo** permitido na política de investimentos.

Ações de Contingência:

Análise de Impacto: Avaliar o montante afetado e sua representatividade.

Decisão de Desinvestimento: Se o ativo permanecer abaixo do *rating* mínimo, o RPPS deverá promover a **venda no menor prazo possível**, respeitando condições de mercado e liquidez.

Condição de Realização: A decisão deve se apoiar em **parecer técnico fundamentado** e a comunicação deve ser feita aos órgãos de controle caso não seja possível resgate.

f) Irregularidades de Gestores Terceirizados

Gatilho de Alerta: Descumprimento contratual, inconsistências de informações em relatórios ou suspeita de má conduta no mercado financeiro.

Ações de Contingência:

Notificação imediata ao gestor solicitando esclarecimentos.

Suspensão temporária de novos aportes até a apuração completa.

Revisão contratual e *due diligence* extraordinária sobre a instituição gestora.

Soliticação AGC para substituição do gestor em caso de confirmação de irregularidade.

Condição de Realização: As decisões devem ser embasadas em documentação técnica e jurídica.

g) Exposição Excessiva a Risco

Gatilho de Alerta: Índice Sharpe da carteira total **negativo por 6 (seis) meses consecutivos**.

Ações de Contingência:

Análise detalhada de risco e retorno, identificando fundos ou classes com desempenho negativo ajustado ao risco.

Revisão da alocação estratégica, reduzindo exposição a ativos mais voláteis.

Condição de Realização: Decisões baseadas em análises quantitativas e qualitativas, alinhadas entre gestor, comitês e conselhos.

Ainda que sejam envidados todos os esforços para evitar situações de desenquadramento, tais ocorrências não podem ser integralmente descartadas. Para fins desta Política de Investimentos, considera-se desenquadramento passivo aquele decorrente de alteração normativa superveniente, em especial do advento da Resolução CMN nº 5.272/2025, que implique:

I – o não atendimento, pelos prestadores de serviços relacionados aos investimentos, aos requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação vigente; ou

II – a não observância dos novos limites gerais e de gestão, inclusive aqueles relativos à participação, diversificação, concentração e emissão, aplicáveis aos recursos provenientes dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Verificada a ocorrência de desenquadramento passivo, os ativos afetados deverão ser objeto de acompanhamento específico, com registro formal das causas, dos riscos associados e das perspectivas de reenquadramento, cabendo ao Comitê de Investimentos:

a) avaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção ou desinvestimento, considerando, entre outros fatores, as condições de mercado, a liquidez dos ativos, os impactos patrimoniais e o interesse previdenciário de longo prazo;

b) monitorar periodicamente as providências adotadas pelos prestadores de serviço com vistas ao reenquadramento;

c) submeter relatórios e recomendações, quando cabível, ao Conselho Deliberativo.

O reenquadramento deverá ocorrer no prazo máximo previsto na regulamentação aplicável, atualmente de até dois anos, contados da data da caracterização do desenquadramento, salvo se decisão fundamentada, devidamente aprovada pelas instâncias competentes, recomendar a saída antecipada do investimento.

Durante o período de reenquadramento, a permanência do ativo na carteira não será considerada infração a esta Política de Investimentos, desde que observados os procedimentos de acompanhamento, registro e governança aqui estabelecidos.

Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio publicação em diário oficial do município e divulgação no site oficial do da Colombo Previdência, a todos os servidores, participantes e interessados.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO e

pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

28/01/2026

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Wilton Luiz Carrão	Giovani Corletto
Diretor Superintendente	Diretor Financeiro
Aleksandra do Carmo Ullmann	
Diretora Previndenciária	

Membros do Comitê de Investimentos

Giovani Corletto	Wilton Luiz Carrão
Presidente	Membro

Aleksandra do Carmo Ullman	Marco Aurélio Gastão
Membro	Membro
Riolando Fransolino Junior	
Membro	

Membros do Conselho Deliberativo

Marco Aurélio Gastão	Ivanize de Gracia Guimarães
Presidente	Membro

Marcia Regina Tomé Lopes	Arildo Cardoso
Membro	Membro

Claudinei Duarte de Lima	Rosangela Souza da Cruz Arruda
Membro	Membro

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:8E206E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Tributação e Receita do Município de Dois Vizinhos, no uso de suas competências e em conformidade com o inciso V do artigo 260 Lei Complementar nº 2912, de 30 de setembro de 2025 e § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº 5.172, de 25 de

outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados no Anexo I, que se encontram em local incerto e não sabido, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seus débitos para com a Fazenda Municipal.

Persistindo os débitos sem o devido pagamento, os mesmos poderão ser objeto de protesto extrajudicial, inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, inscrição no CADIN, ou ainda, de ação judicial de execução fiscal, em conformidade com a legislação municipal e federal.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos telefones (46) 3536-8800, (46) 99912-1425 e (46) 99912-0136. Poderá ainda o contribuinte se dirigir à repartição competente, localizada à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

ATUALIZADO EM 29/01/2026

Nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	DÉBITO TRIBUTÁRIO	VALOR
01	117242	DAYANE SILVEIRA FFM LTDA	27.XXX.XXX/XXXX-75	TX	R$ 379,49
02	7137311	TECSOL ENGENHARIA LTDA	09.XXX.XXX/XXXX-59	ISSQN/ TX	R$ 10.038,21
03	7139161	ANDRATEC EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM LTDA	42.XXX.XXX/XXXX-81	TX	R$ 379,49
04	121835	SCKAYER E GUIMARAES SERVICOS MEDICOS S/C	29.XXX.XXX/XXXX-21	ISSQN/ TX	R$ 1.868,86
05	111716	D C TERRAPLANAGEM LTDA	25.XXX.XXX/XXXX-86	ISSQN	R$ 55.962,35
06	7135858	GUDOSKI TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	40.XXX.XXX/XXXX-03	ISSQN/ TX	R$ 8.690,63
07	116033	VANDERLEI MARTINS DE SOUZA EIRELI	27.XXX.XXX/XXXX-94	ISSQN	R$ 989,49
08	7143516	DUARTE E ROCHA LTDA	44.XXX.XXX/XXXX.80	TX	R$ 632,89
09	45314	GELSON CAMARGO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	11.XXX.XXX/XXXX-93	TX	R$ 727,03
10	118427	SDV TERRAPLANAGEM LTDA	27.XXX.XXX/XXXX-58	ISSQN	R$ 19.322,48
11	7153813	PROJETTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	48.XXX.XXX/XXXX-19	ISSQN/TX	R$4.249,49
12	7160470	MARTINELLO & MELLO LTDA	51.XXX.XXX/XXXX-90	TX	R$ 503,44
13	95770	JH ACABAMENTO E CONFECCOES LTDA	15.XXX.XXX/XXXX-02	TX	R$ 1.017,83
14	7144857	EFFICIENCY PERICIAS AGRICOLAS LTDA	44.XXX.XXX/XXXX-49	TX	R$ 454,45
15	7150229	GCBS SOLAR LTDA	47.XXX.XXX/XXXX-29	ISSQN/TX	R$ 1.329,30
16	11237398	JAISON DARLAN ALVES DA SILVA	043.XXX.XXX-16	TXCLIX	R$ 230,44
17	10632986	PAULO CESAR MACHADO RAMOS	813.XXX.XXX-34	TXCLIX	R$ 1.566,65
18	10867240	ENEIAS ANTUNES DUARTE	936.XXX.XXX-34	TXCLIX	R$ 258,37
19	10547733	RONALDO ERNANI MACIEL	866.XXX.XXX-04	TXCLIX	R$ 510,96
20	44946	NAVI CAPITAL PARTICIPACOES EIRELI	32.XXX.XXX/XXXX-17	IPTU	R$ 602,63
21	10456100	LUIZ CARLOS JAGUCZESKI DOS SANTOS	099.XXX.XXX-86	TXCLIX	R$ 142,62
22	11345751	ANTONIO NERI DE SOUZA	627.XXX.XXX-25	TXCLIX	R$ 186,55
23	4367	LORECI TRANKER	819.XXX.XXX-00	IPTU	R$ 1.635,45
24	7140916	FABRICIO CIOLFI COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	27.XXX.XXX/XXXX-12	TX	R$ 1.017,83
25	7139071	INOVA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	36.XXX.XXX/XXXX-84	TX	R$ 727,03
26	128481	M ROBERTO RODRIGUES DE GODOY	34.XXX.XXX/XXXX-76	TX	R$ 970,64
27	180599	MARCOS VINICIUS TUSSI	065.XXX.XXX-40	IPTU	R$ 2.065,05
28	112909	JOAO MANOEL VIEIRA	617.XXX.XXX-04	IPTU	R$ 1.681,64
29	127736	LUIZ CARLOS DRAGO	759.XXX.XXX-68	IPTU	R$ 3.047,64
30	7145381	F L ULRICH MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	45.XXX.XXX/XXXX-86	ISSQN/ TX	R$ 912,44
31	86240	HILARIO GIACOMINI	178.XXX.XXX-34	IPTU	R$ 2.646,91
32	147397	LAERCIO JUBELLI	004.XXX.XXX-35	IPTU	R$ 5.492,92
33	712774	E. DOS SANTOS - CONSTRUTORA	36.XXX.XXX/XXXX-09	ISSQN	R$ 3.574,34
34	22241	ISABELA GRABOWSKI	575.XXX.XXX-87	IPTU	R$ 1.902,89
35	418	ESPOLIO DE OLIMPIO MAIOLI	164.XXX.XXX-04	IPTU	R$ 3.499,68
36	25658	PAULO BARP	020.XXX.XXX-90	IPTU	R$ 1.603,30
37	28991	JOSE NORANDI ALVES	148.XXX.XXX-87	IPTU/SPP	R$ 7.000,53
38	925748	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	02.XXX.XXX/XXXX-12	ISSQN	R$ 6.664,78
39	1084500	ITAGIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SCP	34.XXX.XXX/XXXX-45	ISSQN	R$ 2.740,89
40	147524	LAERCIO JUBELLI	004.XXX.XXX-35	IPTU	R$ 5.384,25
41	150657	ANAJARA GAZZALLE	002.XXX.XXX-23	IPTU	R$ 75.482,92

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2026.

LUCAS UBIALI

Auditor Fiscal

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:379B75DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado

do Paraná

Exercício:

2026

Decreto nº 11/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais e das que lhe foram

conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de

12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar,

no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.100,00 (quinze**

mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
473 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	

475 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
		Total Suplementação:	**15.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº

4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
259 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
298 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
		Total Redução:	**15.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses ,

Estado do

Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35FC851F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2026

Decreto nº 17/2026 de 29/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.837,31 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
110 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.913,89
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário deSaúde - ACS	
476 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.566,20
477 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285,29
478 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	606,25
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
482 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	732,84
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
483 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	732,84
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.106.		CastraPet Paraná	
414 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**24.837,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº

4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
120 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.371,63
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
237 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.465,68
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	

393 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**24.837,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR ELIAS ANDERSON STRAUBE

Prefeito Municipal

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:69C84AFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 500/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025

Decreto nº 500/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
469 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
Total Suplementação:			**27.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	21.000,00
Receita:1.9.2.2.99.01.99.01000000	Fonte: 1001	6.200,00
Total da Receita:		**27.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A96E077D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
Em Reais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	467.344,50	11.000,00	456.344,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.498.411,24	8.908.792,96	9.589.618,28
Investimentos	17.908.611,24	8.319.009,12	9.589.602,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	589.800,00	589.783,84	16,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.498.411,24	8.908.792,96	9.589.618,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**18.031.066,74**	**8.897.792,96**	**9.133.273,78**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jan/2026 as 14h e 58m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CC33CFF1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

MUN ICÍPIO DE FLÓRIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2099				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRI AS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRI AS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A + B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D"exercicio anterior) + (c)
2025	R$ 4.243.173,71	R$ 3.858.473,01	R$ 384.700,70	R$ 22.710.832,49
2026	R$ 4.702.647,07	R$ 3.940.982,49	R$ 761.664,58	R$ 23.472.497,06
2027	R$ 5.199.001,96	R$ 3.990.730,92	R$ 1.208.271,04	R$ 24.680.768,10
2028	R$ 5.419.502,17	R$ 4.125.100,54	R$ 1.294.401,62	R$ 25.975.169,73
2029	R$ 5.499.165,35	R$ 4.144.923,34	R$ 1.354.242,02	R$ 27.329.411,74
2030	R$ 5.564.356,70	R$ 4.210.953,25	R$ 1.353.403,45	R$ 28.682.815,19
2031	R$ 5.512.097,10	R$ 4.628.979,88	R$ 883.117,22	R$ 29.565.932,41
2032	R$ 5.500.378,08	R$ 4.833.540,54	R$ 666.837,55	R$ 30.232.769,96
2033	R$ 5.468.790,58	R$ 5.056.822,40	R$ 411.968,18	R$ 30.644.738,13
2034	R$ 5.441.899,41	R$ 5.209.197,60	R$ 232.701,81	R$ 30.877.439,94
2035	R$ 5.401.992,75	R$ 5.357.379,10	R$ 44.613,66	R$ 30.922.053,60
2036	R$ 5.394.524,82	R$ 5.355.793,49	R$ 38.731,33	R$ 30.960.784,93
2037	R$ 5.338.382,77	R$ 5.492.667,91	-R$ 154.285,14	R$ 30.806.499,79
2038	R$ 5.234.257,52	R$ 5.724.111,84	-R$ 489.854,32	R$ 30.316.645,47
2039	R$ 5.129.204,95	R$ 5.892.945,73	-R$ 763.740,78	R$ 29.552.904,69
2040	R$ 5.018.772,15	R$ 6.011.871,38	-R$ 993.099,24	R$ 28.559.805,45
2041	R$ 4.866.412,92	R$ 6.202.222,80	-R$ 1.335.809,88	R$ 27.223.995,57
2042	R$ 4.690.804,50	R$ 6.383.531,00	-R$ 1.692.726,51	R$ 25.531.269,07
2043	R$ 4.502.027,58	R$ 6.533.198,47	-R$ 2.031.170,89	R$ 23.500.098,18
2044	R$ 4.377.096,19	R$ 6.402.401,41	-R$ 2.025.305,22	R$ 21.474.792,95
2045	R$ 4.119.796,04	R$ 6.674.205,43	-R$ 2.554.409,39	R$ 18.920.383,56
2046	R$ 3.854.270,05	R$ 6.856.605,48	-R$ 3.002.335,43	R$ 15.918.048,14
2047	R$ 3.547.368,49	R$ 7.078.597,36	-R$ 3.531.228,87	R$ 12.386.819,27
2048	R$ 3.297.794,33	R$ 7.006.623,69	-R$ 3.708.829,35	R$ 8.677.989,92
2049	R$ 3.021.276,26	R$ 6.970.055,84	-R$ 3.948.779,59	R$ 4.729.210,33
2050	R$ 2.636.473,51	R$ 7.224.534,55	-R$ 4.588.061,04	R$ 141.149,29
2051	R$ 2.260.184,38	R$ 7.324.732,32	-R$ 5.064.547,95	-R$ 4.923.398,66
2052	R$ 2.159.018,71	R$ 7.309.020,04	-R$ 5.150.001,33	-R$ 10.073.399,99
2053	R$ 2.116.240,42	R$ 7.117.679,99	-R$ 5.001.439,57	-R$ 15.074.839,56
2054	R$ 2.025.998,21	R$ 7.066.986,58	-R$ 5.040.988,37	-R$ 20.115.827,93
2055	R$ 1.878.850,27	R$ 7.195.605,05	-R$ 5.316.754,78	-R$ 25.432.582,71
2056	R$ 1.812.260,87	R$ 7.066.467,70	-R$ 5.254.206,83	-R$ 30.686.789,53
2057	R$ 1.701.168,70	R$ 7.075.310,39	-R$ 5.374.141,69	-R$ 36.060.931,22
2058	R$ 1.675.524,06	R$ 6.815.286,85	-R$ 5.139.762,79	-R$ 41.200.694,01
2059	R$ 1.631.332,74	R$ 6.619.677,17	-R$ 4.988.344,43	-R$ 46.189.038,44
2060	R$ 1.631.916,88	R$ 6.285.551,12	-R$ 4.653.634,24	-R$ 50.842.672,68
2061	R$ 1.596.588,17	R$ 6.067.272,90	-R$ 4.470.684,73	-R$ 55.313.357,41
2062	R$ 1.578.855,05	R$ 5.803.580,53	-R$ 4.224.725,48	-R$ 59.538.082,88
2063	R$ 1.563.456,47	R$ 5.539.526,41	-R$ 3.976.069,94	-R$ 63.514.152,82
2064	R$ 1.552.111,69	R$ 5.266.221,34	-R$ 3.714.109,65	-R$ 67.228.262,46
2065	R$ 1.553.493,88	R$ 4.964.310,31	-R$ 3.410.816,43	-R$ 70.639.078,89
2066	R$ 0,00	R$ 4.700.754,19	-R$ 4.700.754,19	-R$ 75.339.833,08
2067	R$ 0,00	R$ 4.415.054,06	-R$ 4.415.054,06	-R$ 79.754.887,14
2068	R$ 0,00	R$ 4.137.761,71	-R$ 4.137.761,71	-R$ 83.892.648,85
2069	R$ 0,00	R$ 3.868.870,05	-R$ 3.868.870,05	-R$ 87.761.518,90
2070	R$ 0,00	R$ 3.608.448,25	-R$ 3.608.448,25	-R$ 91.369.967,15
2071	R$ 0,00	R$ 3.356.173,31	-R$ 3.356.173,31	-R$ 94.726.140,46
2072	R$ 0,00	R$ 3.111.435,67	-R$ 3.111.435,67	-R$ 97.837.576,13
2073	R$ 0,00	R$ 2.873.546,59	-R$ 2.873.546,59	-R$ 100.711.122,72
2074	R$ 0,00	R$ 2.642.444,00	-R$ 2.642.444,00	-R$ 103.353.566,72
2075	R$ 0,00	R$ 2.418.286,05	-R$ 2.418.286,05	-R$ 105.771.852,77
2076	R$ 0,00	R$ 2.201.710,44	-R$ 2.201.710,44	-R$ 107.973.563,21
2077	R$ 0,00	R$ 1.993.545,12	-R$ 1.993.545,12	-R$ 109.967.108,33
2078	R$ 0,00	R$ 1.794.767,02	-R$ 1.794.767,02	-R$ 111.761.875,36
2079	R$ 0,00	R$ 1.606.685,01	-R$ 1.606.685,01	-R$ 113.368.560,37

2080	R$ 0,00	R$ 1.429.862,46	-R$ 1.429.862,46	-R$ 114.798.422,83
2081	R$ 0,00	R$ 1.264.646,85	-R$ 1.264.646,85	-R$ 116.063.069,68
2082	R$ 0,00	R$ 1.111.130,65	-R$ 1.111.130,65	-R$ 117.174.200,33
2083	R$ 0,00	R$ 969.282,71	-R$ 969.282,71	-R$ 118.143.483,04
2084	R$ 0,00	R$ 839.095,10	-R$ 839.095,10	-R$ 118.982.578,14
2085	R$ 0,00	R$ 720.355,18	-R$ 720.355,18	-R$ 119.702.933,32
2086	R$ 0,00	R$ 612.879,43	-R$ 612.879,43	-R$ 120.315.812,75
2087	R$ 0,00	R$ 516.225,13	-R$ 516.225,13	-R$ 120.832.037,88
2088	R$ 0,00	R$ 430.002,86	-R$ 430.002,86	-R$ 121.262.040,73
2089	R$ 0,00	R$ 353.914,41	-R$ 353.914,41	-R$ 121.615.955,14
2090	R$ 0,00	R$ 287.661,61	-R$ 287.661,61	-R$ 121.903.616,75
2091	R$ 0,00	R$ 230.797,77	-R$ 230.797,77	-R$ 122.134.414,52
2092	R$ 0,00	R$ 182.654,69	-R$ 182.654,69	-R$ 122.317.069,21
2093	R$ 0,00	R$ 142.487,66	-R$ 142.487,66	-R$ 122.459.556,87
2094	R$ 0,00	R$ 109.573,44	-R$ 109.573,44	-R$ 122.569.130,31
2095	R$ 0,00	R$ 83.149,78	-R$ 83.149,78	-R$ 122.652.280,08
2096	R$ 0,00	R$ 62.296,29	-R$ 62.296,29	-R$ 122.714.576,37
2097	R$ 0,00	R$ 45.965,85	-R$ 45.965,85	-R$ 122.760.542,22
2098	R$ 0,00	R$ 33.250,63	-R$ 33.250,63	-R$ 122.793.792,85
2099	R$ 0,00	R$ 23.453,06	-R$ 23.453,06	-R$ 122.817.245,91
PAULO SÉRGIO PEREIRA			***ANTONIO EMERSON SETTE***	
Contador CRC-PR 033313/O-5			Prefeito Municipal	
PABLO HENRIQUE BENHOSSI				
Controle Interno				

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4833F49B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4976 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 4976/2026

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 29 de Janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	39.247.000,00	6.541.166,60	6.541.166,60	6.541.166,60	6.541.166,60	6.541.166,60	6.541.167,00	39.247.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.657.500,00	442.916,64	442.916,64	442.916,64	442.916,64	442.916,64	442.916,80	2.657.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.0 Impostos	2.446.500,00	407.749,98	407.749,98	407.749,98	407.749,98	407.749,98	407.750,10	2.446.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	810.000,00	134.999,98	134.999,98	134.999,98	134.999,98	134.999,98	135.000,10	810.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	450.000,00	149.999,96	149.999,96	149.999,96	149.999,96	149.999,96	150.000,20	900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	315.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	360.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	720.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.0 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.326.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	1.326.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.326.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	1.326.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.000,00	152.666,66	152.666,66	152.666,66	152.666,66	152.666,66	152.666,70	916.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	916.000,00	152.666,66	152.666,66	152.666,66	152.666,66	152.666,66	152.666,70	916.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	880.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,30	410.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	310.500,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	310.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	310.500,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	310.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	310.500,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00	310.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

- ISSQN - MULTAS E JUROS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA								
Estado do Paraná								
Exercício 2026								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Consolidado								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.1.1.4.51.1.3.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.0 Taxas	177.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	177.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	57.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	57.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	114.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	34.000,00	11.333,32	11.333,32	11.333,32	11.333,32	11.333,32	11.333,40	68.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	1.860.000,00	309.999,98	309.999,98	309.999,98	309.999,98	309.999,98	310.000,10	1.860.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.538.000,00	256.333,32	256.333,32	256.333,32	256.333,32	256.333,32	256.333,40	1.538.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE	1.538.000,00	256.333,32	256.333,32	256.333,32	256.333,32	256.333,32	256.333,40	1.538.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.2.1.5.01.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.490.000,00	248.333,32	248.333,32	248.333,32	248.333,32	248.333,32	248.333,40	1.490.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.450.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70	1.450.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.450.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70	1.450.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.000,00	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,70	322.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.000,00	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,70	322.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	322.000,00	107.333,32	107.333,32	107.333,32	107.333,32	107.333,32	107.333,40	644.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	322.000,00	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,70	322.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA PATRIMONIAL	3.432.050,00	572.008,34	572.008,34	572.008,34	572.008,34	572.008,34	572.008,30	3.432.050,00
1.3.1.0.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.0 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS 1.3.1.1.01.1.1.00.0 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00 3.000,00	500,00 500,00	500,00 500,00	500,00 500,00	500,00 500,00	500,00 500,00	500,00 500,00	3.000,00 3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.0 VALORES MOBILIÁRIOS	3.429.050,00	571.508,34	571.508,34	571.508,34	571.508,34	571.508,34	571.508,30	3.429.050,00
1.3.2.1.00.0.0.00.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.427.050,00	571.175,00	571.175,00	571.175,00	571.175,00	571.175,00	571.175,00	3.427.050,00
1.3.2.1.01.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	517.050,00	172.350,00	172.350,00	172.350,00	172.350,00	172.350,00	172.350,00	1.034.100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	517.050,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	517.050,00
1.3.2.1.01.0.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	517.050,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	86.175,00	517.050,00
1.3.2.1.04.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.910.000,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00	5.820.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.910.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	2.910.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.910.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	2.910.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.0 Dividendos	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.0 Dividendos	2.000,00	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00

1.3.2.2.01.0.1.00.0 Dividendos - Principal	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.0 Dividendos - Principal	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS	1.203.000,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	200.500,00	1.203.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA								
Estado do Paraná								
Exercício 2026								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Consolidado								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.6.1.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.0 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.1.1.50.0.0.00.0 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
1.6.1.1.50.1.0.00.0 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
1.6.1.1.50.1.1.00.0 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.6.3.1.53.0.0.00.0 SERVIÇOS AMBULATORIAIS	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.3.1.53.0.1.00.0 SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.0 OUTROS SERVIÇOS	945.000,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	945.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.0 OUTROS SERVIÇOS	945.000,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	945.000,00
1.6.9.9.50.0.0.00.0 SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	945.000,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	945.000,00
1.6.9.9.50.1.0.00.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	695.000,00	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,30	695.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.6.9.9.50.2.0.00.0 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.6.9.9.50.2.1.00.0 SERVIÇOS DE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00

SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL								
1.7.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.010.450,00	5.001.741,64	5.001.741,64	5.001.741,64	5.001.741,64	5.001.741,64	5.001.741,80	30.010.450,00
1.7.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.059.300,00	3.843.216,64	3.843.216,64	3.843.216,64	3.843.216,64	3.843.216,64	3.843.216,80	23.059.300,00
1.7.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.540.000,00	3.423.333,32	3.423.333,32	3.423.333,32	3.423.333,32	3.423.333,32	3.423.333,40	20.540.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.300.000,00	3.383.333,32	3.383.333,32	3.383.333,32	3.383.333,32	3.383.333,32	3.383.333,40	20.300.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.600.000,00	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,40	17.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.600.000,00	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,32	2.933.333,40	17.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.344.300,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	1.344.300,00
1.7.1.3.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.344.300,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	224.050,00	1.344.300,00
1.7.1.3.50.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.233.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	1.233.600,00
1.7.1.3.50.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.233.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	205.600,00	1.233.600,00
1.7.1.3.50.3.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	110.700,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	110.700,00
1.7.1.3.50.3.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	110.700,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	110.700,00

VIGILÂNCI								
1.7.1.4.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	318.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	318.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA								
Estado do Paraná								
Exercício 2026								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
Consolidado								
Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1.7.1.4.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	216.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	216.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	90.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	240.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	172.000,00	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,70	172.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	172.000,00	57.333,32	57.333,32	57.333,32	57.333,32	57.333,32	57.333,40	344.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	172.000,00	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,70	172.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - PSB	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - IGD	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - PROCAD-SUAS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	25.000,00	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA								
Estado do Paraná								
Exercício 2026								

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.851.150,00	641.858,34	641.858,34	641.858,34	641.858,34	641.858,34	641.858,30	3.851.150,00
1.7.2.1.00.0.0.00.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.428.800,00	571.466,66	571.466,66	571.466,66	571.466,66	571.466,66	571.466,70	3.428.800,00
1.7.2.1.50.0.0.00.0 Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	986.666,64	986.666,64	986.666,64	986.666,64	986.666,64	986.666,80	5.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.0 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.960.000,00	493.333,32	493.333,32	493.333,32	493.333,32	493.333,32	493.333,40	2.960.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.0 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	133.333,36	133.333,36	133.333,36	133.333,36	133.333,36	133.333,20	800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0 Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,60	400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	38.400,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	76.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	38.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
1.7.2.1.53.0.0.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.400,00	10.133,32	10.133,32	10.133,32	10.133,32	10.133,32	10.133,40	60.800,00
1.7.2.1.53.0.1.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	30.400,00	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,70	30.400,00
1.7.2.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	2.000,00	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.0 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.0 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	222.350,00	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,30	222.350,00
1.7.2.3.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	222.350,00	74.116,68	74.116,68	74.116,68	74.116,68	74.116,68	74.116,60	444.700,00
1.7.2.3.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	222.350,00	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,30	222.350,00
1.7.2.3.50.0.1.01.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Atenção Básica	222.350,00	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,30	222.350,00
1.7.2.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - PPAS	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total

1.7.2.9.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.0 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Progr. Estadual Transp. do Escolar	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.100.000,00	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,70	3.100.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.100.000,00	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,70	3.100.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.100.000,00	1.033.333,32	1.033.333,32	1.033.333,32	1.033.333,32	1.033.333,32	1.033.333,40	6.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.100.000,00	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,70	3.100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	84.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS DE CAPITAL	11.055.000,00	1.842.500,02	1.842.500,02	1.842.500,02	1.842.500,02	1.842.500,02	1.842.499,90	11.055.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	200.000,00	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,68	66.666,60	400.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Vinculados a Saúde	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.0 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Demais Vinculações	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.855.000,00	1.809.166,68	1.809.166,68	1.809.166,68	1.809.166,68	1.809.166,68	1.809.166,60	10.855.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
2.4.1.1.50.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P								
2.4.1.1.50.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	450.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	450.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.355.000,00	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,60	9.355.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	9.355.000,00	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,68	1.559.166,60	9.355.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	555.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	1.110.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	555.000,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	555.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.800.000,00	2.933.333,36	2.933.333,36	2.933.333,36	2.933.333,36	2.933.333,36	2.933.333,20	17.600.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.800.000,00	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,60	8.800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.0 Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Convênio para Construção da Prefeitura Municipal	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.0 Secretaria de Estado das Cidades - Convênio para Reforma e Ampliação do Centro Esportivo Municipal	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.0 Secretaria Estadual das Cidades - Convênio para Instal. de Mobiliários na Praça Silverio A. Dall'ago	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.0 Secretaria Estadual das Cidades - Convênio para Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.0 Secretaria Estadual das Cidades - Convênio para Pavimentação/Recapeamento de Vias Urbanas	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.12.0 Convênio para Reforma do Centro Comunitário da Vila Rural	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
2.4.2.2.99.0.1.14.0 Convênio SEAB - Pavimentação de Estradas Rurais	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.0 Convênio para Aquisição de Máquinas Agrícolas	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.0 Convênio para Construção de Barracão Industrial	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00

2.4.2.2.99.0.1.19.0 Convênio para Construção do CRAS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.20.0 Convênio para Construção do Pòrtal Turístico	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	2.698.000,00	449.666,68	449.666,68	449.666,68	449.666,68	449.666,68	449.666,60	2.698.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	2.095.700,00	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,30	2.095.700,00
7.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.095.700,00	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,30	2.095.700,00
7.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.095.700,00	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,30	2.095.700,00
7.2.1.5.02.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.095.700,00	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,30	2.095.700,00
7.2.1.5.02.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.095.700,00	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,30	2.095.700,00
7.2.1.5.02.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.095.700,00	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,34	349.283,30	2.095.700,00
7.9.0.0.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	602.300,00	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,30	602.300,00
7.9.9.0.00.0.0.00.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	602.300,00	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,30	602.300,00
7.9.9.9.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	602.300,00	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,34	100.383,30	602.300,00
7.9.9.9.01.0.0.00.0 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	602.300,00	200.766,68	200.766,68	200.766,68	200.766,68	200.766,68	200.766,60	1.204.600,00
7.9.9.9.01.0.1.00.0 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
7.9.9.9.01.0.2.00.0 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.300,00	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
Totais	**53,000,000.00**	**8,833,333.30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,50**	**53.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA							
Estado do Paraná - 75.772.400/0001-14							
RUA SAO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000							
Exercício: 2026							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**6.541.166,60**	**6.541.166,60**	**6.541.166,60**	**6.541.166,60**	**6.541.166,60**	**6.541.167,00**	**39.247.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.688.866,66	2.688.866,66	2.688.866,66	2.688.866,66	2.688.866,66	2.688.866,69	16.133.200,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	728.999,98	728.999,98	728.999,98	728.999,98	728.999,98	729.000,10	4.374.000,00
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,66	40.666,70	244.000,00
101.02.01.00.00 dFUNDEB 60%	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,66	516.666,70	3.100.000,00
1011.09.06.05.27 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação n° 59/2023 do CEAS/P	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1016.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art.	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
102.02.01.00.00 F1UNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	287.603,32	287.603,32	287.603,32	287.603,32	287.603,32	287.603,38	1.725.620,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	227.296,66	227.296,66	227.296,66	227.296,66	227.296,66	227.296,69	1.363.780,00
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	271.500,00

1052.99.99.00.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1065.99.99.00.00 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.449.724,99	1.449.724,99	1.449.724,99	1.449.724,99	1.449.724,99	1.449.725,04	8.698.350,00
369.09.02.06.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,34	37.058,30	222.350,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.133,34	87.133,34	87.133,34	87.133,34	87.133,34	87.133,30	522.800,00
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,66	53.666,70	322.000,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,70	30.400,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,30	134.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária	**449.666,68**	**449.666,68**	**449.666,68**	**449.666,68**	**449.666,68**	**449.666,60**	**2.698.000,00**
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	449.666,68	449.666,68	449.666,68	449.666,68	449.666,68	449.666,60	2.698.000,00
Receita de Capital	**1.842.500,02**	**1.842.500,02**	**1.842.500,02**	**1.842.500,02**	**1.842.500,02**	**1.842.499,90**	**11.055.000,00**
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,60	8.800.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
1018.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
500.09.02.05.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	555.000,00
500.12.02.06.20 dInvestimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
501.04.09.00.00 EReceitas de Alienações de Ativos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Despesa Corrente	**6.279.978,62**	**6.279.978,62**	**6.279.978,62**	**6.279.978,62**	**6.279.978,62**	**6.279.976,90**	**37.679.870,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.177.908,54	2.177.908,54	2.177.908,54	2.177.908,54	2.177.908,54	2.177.907,30	13.067.450,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	260.833,36	260.833,36	260.833,36	260.833,36	260.833,36	260.833,20	1.565.000,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	877.666,66	877.666,66	877.666,66	877.666,66	877.666,66	877.666,70	5.266.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná - 75.772.400/0001-14

RUA SAO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,30	224.000,00
101.02.01.00.00 FdUNDEB 60%	516.666,68	516.666,68	516.666,68	516.666,68	516.666,68	516.666,60	3.100.000,00
1011.09.06.05.27 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação n° 59/2023 do CEAS/P	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	285.103,38	285.103,38	285.103,38	285.103,38	285.103,38	285.103,10	1.710.620,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	173.896,66	173.896,66	173.896,66	173.896,66	173.896,66	173.896,70	1.043.380,00
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,40	230.000,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	271.500,00
1052.99.99.00.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	3,34	3,34	3,34	3,34	3,34	3,30	20,00
1065.99.99.00.00 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	27.666,68	27.666,68	27.666,68	27.666,68	27.666,68	27.666,60	166.000,00

303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.446.391,66	1.446.391,66	1.446.391,66	1.446.391,66	1.446.391,66	1.446.391,70	8.678.350,00
369.09.02.06.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.058,30	37.058,30	37.058,30	37.058,30	37.058,30	37.058,50	222.350,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.133,36	87.133,36	87.133,36	87.133,36	87.133,36	87.133,20	522.800,00
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,60	550.000,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	45.333,32	45.333,32	45.333,32	45.333,32	45.333,32	45.333,40	272.000,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.500,02	9.499,90	57.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,66	5.066,70	30.400,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,30	134.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Despesa de Capital	**2.194.021,72**	**2.194.021,72**	**2.194.021,72**	**2.194.021,72**	**2.194.021,72**	**2.194.021,40**	**13.164.130,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	169.291,70	169.291,70	169.291,70	169.291,70	169.291,70	169.291,50	1.015.750,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1005.03.99.01.01 dTransferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,68	1.466.666,60	8.800.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
1016.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art.	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1018.12.99.00.00 E1mendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	53.400,02	53.400,02	53.400,02	53.400,02	53.400,02	53.399,90	320.400,00
1040.02.01.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1052.99.99.00.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	1.980,00
1065.99.99.00.00 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	69.333,30	69.333,30	69.333,30	69.333,30	69.333,30	69.333,50	416.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
500.09.02.05.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	555.000,00
500.12.02.06.20 Idnvestimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 -	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
501.04.09.00.00 REeceitas de Alienações de Ativos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná - 75.772.400/0001-14

RUA SAO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000

Exercício: 2026

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Reserva de Contingência	**359.333,34**	**359.333,34**	**359.333,34**	**359.333,34**	**359.333,34**	**359.333,30**	**2.156.000,00**
999.01.99.00.00 Reservas de Contingências	359.333,34	359.333,34	359.333,34	359.333,34	359.333,34	359.333,30	2.156.000,00
TOTAL DA RECEITA	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,30**	**8.833.333,50**	**53.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**8.833.333,68**	**8.833.333,68**	**8.833.333,68**	**8.833.333,68**	**8.833.333,68**	**8.833.331,60**	**53.000.000,00**
DIFERENÇA	**-0,38**	**-0,38**	**-0,38**	**-0,38**	**-0,38**	**1,90**	**0,00**

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0D32C182

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE FLORIDA			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Dezembro	de 2025		
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 06º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	32.056.856,75	31.983.037,19	100%
Receita de Impostos, Taxas e C M	2.443.900,00	2.358.349,69	96%
Receita de Contribuições	324.000,00	261.344,96	81%
Receita Patrimonial	408.141,60	1.282.702,11	314%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	766.800,00	783.238,32	102%
Transferências Correntes	28.114.015,15	27.289.815,55	97%
Outras Receitas Correntes	0,00	7.586,56	0%
RECEITAS DE CAPITAL	12.954.031,68	2.545.054,97	20%
Operações de Crédito	467.344,50	11.000,00	0%
Alienação de Bens	425.000,00	89.050,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	12.061.687,18	2.445.004,97	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0%
TOTAL	45.010.888,43	34.528.092,16	77%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 06º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.570.156,31	2.034.596,62	79%
Pessoal e Encargos Sociais	1.007.760,00	997.921,75	99%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	1.562.396,31	1.036.674,87	66%
DESPESAS DE CAPITAL	518.690,00	195.208,16	38%
Investimentos	518.690,00	195.208,16	38%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	3.088.846,31	2.229.804,78	72%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 06º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	452.400,00	216.395,11	48%
Pessoal e Encargos Sociais	151.250,00	151.119,44	100%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	301.150,00	65.275,67	22%
DESPESAS DE CAPITAL	122.060,00	45.992,55	0%
Investimentos	122.060,00	45.992,55	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	574.460,00	262.387,66	46%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 06º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	574.460,00	262.387,66	46%
TOTAL	574.460,00	262.387,66	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) % 1,28%	(f/b) % 0,76%	
ANTONIO EMERSON SETTE			
Prefeito Municipal			

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5
PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E16B9B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Foz do Jordão -

2025

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — Página:1

	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06 - SECRETARIA DE SAUDE								
	90.000,00	90.300,00	89.154,55	89.154,55	89.154,55	1.145,45	0,00	0,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	90.000,00	90.300,00	89.154,55	89.154,55	89.154,55	1.145,45	0,00	0,00
06.002 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	70.000,00	76.620,00	75.741,58	75.741,58	75.741,58	878,42	0,00	0,00
06.002 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
	6.000,00	10.800,00	10.542,24	10.542,24	10.542,24	257,76	0,00	0,00
06.002 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
	4.000,00	2.880,00	2.870,73	2.870,73	2.870,73	9,27	0,00	0,00
06.002 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	90.000,00	90.000,00	42.440,37	35.302,76	35.302,76	47.559,63	7.137,61	0,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	90.000,00	90.000,00	42.440,37	35.302,76	35.302,76	47.559,63	7.137,61	0,00
07.002 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
	5.000,00	5.000,00	4.842,34	4.842,34	4.842,34	157,66	0,00	0,00
07.002 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	80.000,00	80.000,00	37.598,03	30.460,42	30.460,42	42.401,97	7.137,61	0,00
07.002 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES								
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTES								
	155.000,00	155.000,00	124.787,08	124.787,08	123.405,06	30.212,92	0,00	1.382,02
12.002 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	155.000,00	155.000,00	124.787,08	124.787,08	123.405,06	30.212,92	0,00	1.382,02
12.002 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	130.000,00	130.000,00	110.022,81	110.022,81	110.022,81	19.977,19	0,00	0,00
12.002 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
	15.000,00	15.000,00	14.552,92	14.552,92	13.170,90	447,08	0,00	1.382,02
12.002 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
12.002 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
	1.000,00	1.000,00	211,35	211,35	211,35	788,65	0,00	0,00
			TOTAL GERAL					
	335.000,00	335.300,00	256.382,00	249.244,39	247.862,37	78.918,00	7.137,61	1.382,02

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:21EB4C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 5/2026

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Credenciada: T.N.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Itens/Valores:

Item	Und. medida	Descrição	Vlr Unitário (R$)
01	Serv.	BUFFET COMPLETO – SERVIÇO DIURNO (das 11h às 14h) PRATOS QUENTES contendo no mínimo: arroz branco, feijão, creme de milho, farofa temperada, purê de batatas, massas variadas, carnes bovina e de frango, yakimeshi, yakisoba. SALADAS (mínimo de 5 opções): repolho simples, repolho com abacaxi, tomate, cenoura, beterraba e alface. SOBREMESAS (mínimo de 1 opção): pudim ou salada de frutas. BEBIDAS (1 unidade por pessoa): refrigerante 350 ml (sabores variados), suco industrializado 350 ml (sabores variados) ou água mineral 500 ml, em embalagem individual.	43,22
02	Serv	BUFFET COMPLETO – SERVIÇO NOTURNO (das 18h às 21h) PRATOS QUENTES contendo no mínimo: arroz branco, feijão, creme de milho, farofa temperada, purê de batatas, massas variadas, carnes bovina e de frango, yakimeshi, yakisoba. SALADAS (mínimo de 5 opções): repolho simples, repolho com abacaxi, tomate, cenoura, beterraba e alface. SOBREMESAS (mínimo de 1 opção): pudim ou salada de frutas. BEBIDAS (1 unidade por pessoa): refrigerante 350 ml (sabores variados), suco industrializado 350 ml (sabores variados) ou água mineral 500 ml, em embalagem individual.	46,95
03	Serv.	COMBO LANCHE ESPECIAL – SERVIÇO NOTURNO (das 18h às 21h) Composição do combo (por pessoa): 01 (um) Hambúrguer, contendo: Pão brioche ou pão tradicional (opção a ser escolhida pelo consumidor) Carne bovina ou carne de frango (100% carne com peso de 100 gramas no mínimo, grelhada (opção a ser escolhida pelo consumidor), queijo derretido, alface americana, tomate. 01 (uma) porção média de 150 gramas de batata frita. Condimentos: maionese, ketchup e mostarda. BEBIDAS (1 unidade por pessoa): refrigerante 350 ml (sabores variados), suco industrializado 350 ml (sabores variados) ou água mineral 500 ml, em embalagem individual. OBS: O combo deverá ser consumido no local ou, conforme a necessidade da secretaria solicitante, entregue pela contratada no endereço previamente indicado.	26,90
04	Serv	REFEIÇÃO MARMITEX (GRANDE) Com embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, deverá estar acondicionada em embalagem de tamanho grande. Conter no mínimo 1000 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé, bisteca de boi ou suína, carne de panela, linguiça ou frango). A empresa deverá fornecer kit descartável (garfo, faca e guardanapo). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão, um guardanapo de tamanho médio, e talheres descartáveis. OBS: A entrega será realizada pela Contratada no local indicado pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer no horário de almoço ou janta.	28,20
05	Ser	REFEIÇÃO MARMITEX (MÉDIA) Com embalagem primária tipo marmitex descartável de isopor com tampa, deverá estar acondicionada em embalagem de tamanho médio. Conter no mínimo 700 gramas, sendo: Arroz, feijão, 1 tipo de salada ou farofa (embaladas separadamente), 1 tipo de refogado, 1 tipo de massa, 2 tipos de carnes (alcatra, coxão mole, contra-filé, bisteca de boi ou suína, carne de panela, linguiça ou frango). A empresa deverá fornecer kit descartável (garfo, faca e guardanapo). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão. OBS: A entrega será realizada pela Contratada no local indicado pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer no horário de almoço ou janta.	26,79

Vigência: Início: 03/02/2026 **Término:** 03/02/2027

Inexigibilidade de Licitação nº 65/2025

Objeto da Contratação: O objeto deste termo é a prestação de serviços de BUFFET COMPLETO (DIURNO E NOTURNO), COMBO LANCHE ESPECIAL (NOTURNO) e MARMITEX (GRANDE E MÉDIA) para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.

Goioerê/PR, 30 de Janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:325C4E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 003/2025 EDITAL RETIFICADOR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 003/2025

EDITAL RETIFICADOR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, nos seguintes termos:

1. DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO IV – CRONOGRAMA

Fica integralmente substituído o Anexo IV – Cronograma, passando a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATA**
Edital	31/12/2025
Período de Inscrição	31/12/2025 A 22/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de títulos	26/01/2026
Recebimento de recurso	26/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação de Nota Técnica nº 01/26 pela Comissão.	30/01/2026
Resultado Preliminar Retificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	30/01/2026
Divulgação do Resultado final dos recursos da análise de títulos SEM Prova Prática.	30/01/2026
Homologação, divulgação e publicação do Resultado Final dos cargos Sem Prova Prática (Professor) e convocação dos cargos sem Prova Prática.	02/02/2026
Divulgação e homologação dos Resultados dos recursos da análise de títulos dos cargos de operador de máquinas e motoristas.	03/02/2026
Convocação para Prova Prática Cargos de Motorista e Operador	04/02/2026
Prova pratica de cargos de motorista e operador	06/02/2026
Divulgação Resultado preliminar Cargos Prova Pratica	10/02/2026
Recebimento de recursos de Prova Pratica	10/02/2026 A 12/02/2026
Resultados dos Recursos da Prova Pratica e Homologação do Resultado Final	16/02/2026
Publicação do Resultado Final Cargos de Motorista e Operador	16/02/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2025 e 002/2025 que não conflitarem com o presente Edital Retificador.

2.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Goioxim, Estado do Paraná, datado eletronicamente.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CLEITON ALVES

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A8EBA4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 016/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	873/2025	Reginaldo Fileti Cardozo	Enfermeiro	Cafelândia
002º	701/2025	Roberto Do Carmo Rapé	Enfermeiro	Cascavel
04º	850/2025	Vania Beatriz Falci	Enfermeiro	Guaíra
05º	1063/2025	Glaucio William De Abreu Dos Santos	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
06º	024/2025	Stefanie Nattaly Bettoni	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
11º	827/2025	Gabriel Vieira Da Silva	Enfermeiro	Toledo
13º	1526/2025	Evelyn Brinckmann Zenelati	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
038º	871/2025	Silvana Reis Leal	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	1149/2025	Mara Lucia Da Silva	Técnico em Enfermagem	Guaíra
07º	1607/2025	Rosangela Aparecida Borges	Técnico em Enfermagem	Guaíra
12º	240/2025	Marcos Paulo Viana	Técnico em Enfermagem	Palotina
22º	969/2025	Hemerson Dos Santos Almeida	Técnico em Enfermagem	Toledo
23º	229/2025	Andressa Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Toledo
24º	775/2025	Shirley Liriane Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo
25º	190/2025	Franciele Padilha Buzolin	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:103B9A19

PROJUR
DECRETO Nº 075/2026 DATA: 30.01.2026

Ementa: homologa as avaliações dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 041/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 041/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Ficam homologados os resultados das avaliações, e declarada estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes do Anexo I e Anexo II deste Decreto.

Art. 2o Ficam concedidos as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

Ref. Decreto nº 075/2026 de 30 de janeiro de 2026

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS– PROFESSOR

Funcionário /Contrato		**Descrição Funcionário**	**Data Admissão**	**Nota**	**Classe**	
					DE	**PARA**
30389	01	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	06/02/2023	97,6	C1	C2
30202	02	DANIELE JOICE BARRIOS	06/02/2023	95,2	C1	C2
30390	01	GABRIELE NATALLE TREVISAN DA SILVA	06/02/2023	93,4	C1	C2
30392	01	MARLENE DA ROCHA	06/02/2023	100	B1	B2
30393	01	REGIANE DOS SANTOS	06/02/2023	96	C1	C2
30394	01	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	06/02/2023	100	C1	C2

ANEXO II

Registrado no memorando online sob o nº 150/2025

Ref. Decreto nº 075/2026 de 30 de janeiro de 2026

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS– PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcionário /Contrato		**Descrição Funcionário**	**Data Admissão**	**Nota**	**Classe**	
					DE	**PARA**
30395	01	VANIELE DONADEL	06/02/2023	99,4	C1	C2

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3D645FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	093/2025
b) Licitação Nº :	010/2025
c) Modalidade :	Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação :	30/01/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARACI (PR-340), COM ÁREA DE 420,00 M², CONTENDO: BANHEIROS, DML, COPA, ADMINISTRAÇÃO E SALÃO, IMPLANTAÇÃO EXTERNA DE ALAMBRADO, PISO PAVER E GRAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E PROJETOS EM ANEXO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

f) Dotação Orçamentária :

22.661.0019.1.115. - Construção de Barracão Industrial

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) VOLPER ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.611.270/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: VOLPER ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 34.611.270/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Construção de um Barracão industrial localizado no Parque Industrial de Guaraci (PR-340), com área de 420,00 m², contendo: banheiros, DML, copa, administração e salão	1 1	MT2	420	2.700,00	1.134.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 30 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C226626B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69		8.216.377,33		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	22,41	8.216.377,33	98,77	0,00
Entidades:							
Município de Inácio Martins							

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:FE376CFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.930.219,14	10.509.703,25	10.408.136,50	8.395.497,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.930.219,14	10.509.703,25	10.408.136,50	8.395.497,87
Empréstimos	10.882.121,94	10.470.595,04	10.381.387,32	8.381.582,68
Internos	10.882.121,94	10.470.595,04	10.381.387,32	8.381.582,68
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	48.097,20	39.108,21	26.749,18	13.915,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	48.097,20	39.108,21	26.749,18	13.915,19
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.356.274,16	9.563.487,66	7.509.150,49	11.499.609,64

Disponibilidade de Caixa	9.356.274,16	9.563.487,66	7.509.150,49	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.053.397,87	13.881.349,63	13.590.937,51	16.940.245,56
(-) Restos a pagar processados	1.659.254,50	4.307.582,20	6.036.603,46	5.422.349,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.869,21	10.279,77	45.183,56	18.286,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.573.944,98	946.215,59	2.898.986,01	(3.104.111,77)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.828.242,78	62.677.402,63	62.202.081,58	64.319.105,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	1.700.000,00	300.000,00	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.128.242,78	60.977.402,63	61.902.081,58	62.719.105,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,49	17,24	16,81	13,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,66	1,55	4,68	(4,95)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	70.953.891,34	73.172.883,16	74.282.497,90	75.262.926,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	63.858.502,20	65.855.594,84	66.854.248,11	67.736.633,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	292.261,17	65.212,20	5.212,20	142.713,94
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Município de Inácio Martins				

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:241B5D1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

INÁCIO MARTINS PREV				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	13.351.280,47	8.583.600,55	4.767.679,92	83.046.364,30
2026	13.458.001,49	9.424.357,87	4.033.643,62	87.080.007,92
2027	13.568.974,22	10.026.626,27	3.542.347,95	90.622.355,87
2028	13.712.322,42	10.419.145,05	3.293.177,37	93.915.533,24
2029	13.736.213,98	11.162.499,07	2.573.714,91	96.489.248,15
2030	13.840.014,43	11.337.183,16	2.502.831,27	98.992.079,42
2031	13.832.130,99	11.865.625,26	1.966.505,73	100.958.585,15
2032	13.887.376,63	12.047.154,01	1.840.222,62	102.798.807,77
2033	13.866.498,91	12.426.415,72	1.440.083,19	104.238.890,96
2034	13.796.772,49	12.804.225,18	992.547,31	105.231.438,27
2035	13.647.693,06	13.289.420,69	358.272,37	105.589.710,64
2036	13.648.836,59	13.255.371,03	393.465,56	105.983.176,20
2037	13.642.930,47	13.225.103,26	417.827,21	106.401.003,41
2038	13.614.497,67	13.233.796,46	380.701,21	106.781.704,62
2039	13.565.302,43	13.250.546,57	314.755,86	107.096.460,48
2040	13.317.273,58	13.789.613,09	(472.339,51)	106.624.120,97
2041	13.102.015,46	14.091.982,14	(989.966,68)	105.634.154,29
2042	12.896.731,87	14.276.141,12	(1.379.409,25)	104.254.745,04
2043	12.748.852,67	14.207.358,67	(1.458.506,00)	102.796.239,04
2044	12.579.887,26	14.165.101,04	(1.585.213,78)	101.211.025,26
2045	12.342.662,79	14.261.676,53	(1.919.013,74)	99.292.011,52
2046	12.130.958,50	14.223.161,14	(2.092.202,64)	97.199.808,88
2047	11.950.558,56	14.056.436,05	(2.105.877,49)	95.093.931,39
2048	11.685.160,52	14.078.030,25	(2.392.869,73)	92.701.061,66
2049	11.543.196,99	13.711.048,96	(2.167.851,97)	90.533.209,69
2050	11.442.829,05	13.260.021,65	(1.817.192,60)	88.716.017,09

2051	11.296.808,50	12.964.001,15	(1.667.192,65)	87.048.824,44
2052	11.190.995,83	12.568.986,14	(1.377.990,31)	85.670.834,13
2053	10.963.709,52	12.530.247,86	(1.566.538,34)	84.104.295,79
2054	10.882.975,65	12.064.361,48	(1.181.385,83)	82.922.909,96
2055	10.797.037,76	11.658.651,65	(861.613,89)	82.061.296,07
2056	10.763.322,50	11.157.324,33	(394.001,83)	81.667.294,24
2057	10.735.201,61	10.705.473,92	29.727,69	81.697.021,93
2058	4.851.106,98	10.292.746,07	(5.441.639,09)	76.255.382,84
2059	4.543.724,67	9.747.927,86	(5.204.203,19)	71.051.179,65
2060	4.227.037,26	9.265.151,50	(5.038.114,24)	66.013.065,41
2061	3.935.601,85	8.750.371,14	(4.814.769,29)	61.198.296,12
2062	3.616.183,99	8.341.987,43	(4.725.803,44)	56.472.492,68
2063	3.339.206,63	7.852.946,60	(4.513.739,97)	51.958.752,71
2064	3.081.195,51	7.358.107,54	(4.276.912,03)	47.681.840,68
2065	2.835.816,35	6.876.691,33	(4.040.874,98)	43.640.965,70
2066	2.591.666,26	6.435.826,64	(3.844.160,38)	39.796.805,32
2067	2.369.716,19	5.982.695,05	(3.612.978,86)	36.183.826,46
2068	2.160.351,05	5.545.455,14	(3.385.104,09)	32.798.722,37
2069	1.963.500,61	5.125.228,40	(3.161.727,79)	29.636.994,58
2070	1.779.012,13	4.722.876,40	(2.943.864,27)	26.693.130,31
2071	1.606.656,72	4.338.931,94	(2.732.275,22)	23.960.855,09
2072	1.446.150,17	3.973.697,12	(2.527.546,95)	21.433.308,14
2073	1.297.162,39	3.627.184,48	(2.330.022,09)	19.103.286,05
2074	1.159.327,17	3.299.197,09	(2.139.869,92)	16.963.416,13
2075	1.032.264,85	2.989.424,87	(1.957.160,02)	15.006.256,11
Saldo Financeiro Exercício Anterior				78.278.684,38
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	915.600,42	2.697.632,33	(1.782.031,91)	13.224.224,20
2077	808.949,08	2.423.613,99	(1.614.664,91)	11.609.559,29
2078	711.913,02	2.167.238,22	(1.455.325,20)	10.154.234,09
2079	624.074,37	1.928.357,40	(1.304.283,03)	8.849.951,06
2080	544.991,35	1.706.694,90	(1.161.703,55)	7.688.247,51
2081	474.216,67	1.502.068,90	(1.027.852,23)	6.660.395,28
2082	411.285,06	1.314.262,73	(902.977,67)	5.757.417,61
2083	355.712,76	1.142.998,50	(787.285,74)	4.970.131,87
2084	306.995,93	987.843,57	(680.847,64)	4.289.284,23
2085	264.612,44	848.124,25	(583.511,81)	3.705.772,42
2086	228.036,86	722.962,01	(494.925,15)	3.210.847,27
2087	196.763,88	611.475,08	(414.711,20)	2.796.136,07
2088	170.309,83	512.785,16	(342.475,33)	2.453.660,74
2089	148.217,75	426.138,46	(277.920,71)	2.175.740,03
2090	130.046,83	350.714,16	(220.667,33)	1.955.072,70
2091	115.370,46	285.696,55	(170.326,09)	1.784.746,61
2092	103.784,37	230.225,93	(126.441,56)	1.658.305,05
2093	94.905,62	183.422,52	(88.516,90)	1.569.788,15
2094	88.375,27	144.343,76	(55.968,49)	1.513.819,66
2095	83.867,48	112.059,31	(28.191,83)	1.485.627,83
2096	81.090,76	85.676,08	(4.585,32)	1.481.042,51
2097	79.789,34	64.389,79	15.399,55	1.496.442,06
2098	79.741,25	47.503,19	32.238,06	1.528.680,12
2099	80.750,55	34.354,23	46.396,32	1.575.076,44
Saldo Financeiro Exercício Anterior				78.278.684,38
Entidades:				
Inácio Martins Prev				

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:50DAC41C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO A REALIZAR**

	(a)	(b)	c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.500,00	15.555,41	(13.055,41)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.500,00	15.555,41	(13.055,41)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.500,00	15.555,41	(13.055,41)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.500,00	15.555,41	(13.055,41)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,31
Investimentos	1.123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.123,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,31

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(31.588,51)	15.555,41	(16.033,10)
Entidades:			
Município de Inácio Martins			

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:61EB68C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.828.242,78**	**62.677.402,63**	**62.202.081,58**	**64.319.105,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**300.000,00**	**1.600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI	**- 59.128.242,78**	**60.977.402,63**	**61.902.081,58**	**62.719.105,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.008.213,41**	**13.415.028,58**	**13.618.457,95**	**13.798.203,12**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.707.392,07**	**12.073.525,72**	**12.256.612,15**	**12.418.382,80**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		

	ANTERIOR	até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:				
Município de Inácio Martins				

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:189F1422

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	64.319.105,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.719.105,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 10.035.056,81		16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.031.551,13	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 4.390.337,35		7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:B1E3E4CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	329.990,06	365.719,79	(35.729,73)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.726.234,96	17.250.250,01	4.475.984,95
Investimentos	19.505.642,42	15.029.657,47	4.475.984,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.220.592,54	2.220.592,54	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.726.234,96	17.250.250,01	4.475.984,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.396.244,90	16.884.530,22	4.511.714,68
Entidades:			
Município de Inácio Martins			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 09:38			

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:E99BBCD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.937.000,00	5.812.606,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.716.000,00	594.759,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	318.000,00	238.631,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.697.000,00	1.674.052,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.206.000,00	3.305.163,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	44.117.395,43	44.244.671,28
2.1 - Cota-parte FPM	26.657.405,37	26.856.354,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.528.781,18	23.908.827,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.128.624,19	2.947.526,78
2.2 - Cota-parte ICMS	15.500.000,00	15.331.746,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	171.000,00	224.726,75
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	282.283,85

2.5 - Cota-parte IPVA	1.463.000,00	1.415.409,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.990,06	134.150,35
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.054.395,43	50.057.277,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.397.754,25	8.259.428,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.365.844,61	4.254.890,52

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.619.123,61	10.077.277,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.419.123,61	10.046.383,20
6.1.1 - Principal	10.343.123,61	9.988.788,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	76.000,00	51.831,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	5.763,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	30.894,05
6.4.1 - Principal	200.000,00	30.894,05
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.945.369,36	1.729.359,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	340.638,51
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	340.638,51
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.417.915,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.608.779,75	10.296.811,50	10.296.811,50	9.542.707,45	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.809.625,99	9.730.423,97	9.730.423,97	9.034.505,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.475.956,13	4.454.086,88	4.454.086,88	4.092.651,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.984.785,50	4.937.555,67	4.937.555,67	4.650.073,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	82.877,87	82.877,87	82.877,87	75.344,03	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	266.006,49	255.903,55	255.903,55	216.436,33	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	799.153,76	566.387,53	566.387,53	508.201,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	205.896,08	195.607,63	195.607,63	195.607,63	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	236.189,01	226.395,02	226.395,02	168.209,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	56.156,08	45.935,20	45.935,20	45.935,20	0,00
10.2.4 - Educação Especial	300.912,59	98.449,68	98.449,68	98.449,68	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS**

				(g)	CAIXA) (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.870.238,71	9.870.238,71	9.174.320,67	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.839.344,66	9.839.344,66	9.143.426,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.894,05	30.894,05	30.894,05	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.730.423,97	9.730.423,97	9.034.505,93	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.032.468,24	9.730.423,97	9.730.423,97	96,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.007.727,72	207.038,54	207.038,54	0,00	2,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	961.993,20	340.638,51	111.621,22	77.244,38	151.772,91	229.017,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	943.245,27	299.146,74	70.129,45	77.244,38	151.772,91	229.017,29
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	18.747,93	41.491,77	41.491,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.698.528,42	5.188.845,18	5.188.845,18	4.881.769,87	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	753.536,07	543.178,17	543.178,17	508.575,76	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.675.966,00	3.520.570,76	3.520.570,76	3.293.982,31	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	105.870,65	55.864,30	55.864,30	50.745,56	0,00
20.4 - Educação Especial	759.534,17	710.037,82	710.037,82	675.571,11	0,00
20.5 - Administração Geral	403.621,53	359.194,13	359.194,13	352.895,13	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.332.328,79	13.773.898,57	13.773.898,57	12.805.604,72	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.435.388,28	5.182.547,78	5.182.547,78	4.786.510,42	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.896.940,51	8.591.350,79	8.591.350,79	8.019.094,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.188.845,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.259.428,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	229.017,29
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	110.111,99
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.109.144,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.514.319,42			13.109.144,80	26,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.399,40	0,00	469,50	0,00	103.929,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.399,40	0,00	469,50	0,00	103.929,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.127.560,31	3.054.898,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.118.514,85	1.110.092,63

31.1.1 - Salário-Educação	774.504,43	787.159,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	202.010,42	199.323,07
31.1.4 - PNATE	122.000,00	121.490,42
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	2.120,02
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	934.074,53
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.008.545,46	1.010.731,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.872.443,91	3.100.868,84	3.100.868,84	3.098.103,96	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	877.169,03	962.271,28	962.271,28	959.506,40	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.972.065,54	2.079.704,13	2.079.704,13	2.079.704,13	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.112,20	7.425,57	7.425,57	7.425,57	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.097,14	19.530,47	19.530,47	19.530,47	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	31.937,39	31.937,39	31.937,39	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.179.752,08	18.206.202,94	18.206.202,94	17.142.258,70	0,00
33.1 - Despesas Correntes	19.160.185,17	18.204.664,94	18.204.664,94	17.140.720,70	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.377.608,34	13.031.269,02	13.031.269,02	12.005.737,11	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	168.459,69	424,84	424,84	424,84	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.614.117,14	5.172.971,08	5.172.971,08	5.134.558,75	0,00
33.2 - Despesas de Capital	19.566,91	1.538,00	1.538,00	1.538,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	19.566,91	1.538,00	1.538,00	1.538,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	219.900,45	665.445,72
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.316.281,61	787.159,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.780.780,84	1.439.167,82
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	755.401,22	13.437,02
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	755.401,22	13.437,02
Entidades:		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:D14F6CFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INÁCIO **MARTINS PREV**
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.350.000,00	27.059.223,56
Receita de Contribuições dos Segurados	3.100.000,00	2.628.947,39
Civil	3.100.000,00	2.628.947,39
Ativo	3.000.000,00	2.557.002,61
Inativo	100.000,00	71.944,78
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.950.000,00	3.097.303,74
Civil	2.950.000,00	3.097.303,74
Ativo	2.950.000,00	3.097.303,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.450.000,00	15.170.270,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.450.000,00	15.170.270,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.850.000,00	6.162.702,36
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	1.853.803,08
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.600.000,00	4.308.899,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.750.000,00	22.750.324,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	9.894.500,00	9.552.730,15	9.552.730,15	9.552.730,15	0,00
Aposentadorias	8.659.000,00	8.378.424,98	8.378.424,98	8.378.424,98	0,00
Pensões	1.235.500,00	1.174.305,17	1.174.305,17	1.174.305,17	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	201.500,00	116.250,35	116.250,35	116.250,35	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.500,00	116.250,35	116.250,35	116.250,35	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.096.000,00	9.668.980,50	9.668.980,50	9.668.980,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	7.654.000,00	13.081.343,78	13.081.343,78	(9.668.980,50)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR					0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	10.637.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.950.371,55
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.866,25
Investimentos e Aplicações	91.119.202,38
Outros Bens e Direitos	74.613.801,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)	**= (IX – X)** 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.261,80
Investimentos e Aplicações	2.463.975,20
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS**	**Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.050.000,00	5.726.251,13
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.050.000,00	5.726.251,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Inácio Martins Prev					

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:5312BA04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.482.192,86	64.319.105,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.974.832,63	6.749.619,68
IPTU	1.716.000,00	594.759,97
ISS	2.697.000,00	1.674.052,22
ITBI	318.000,00	238.631,05
IRRF	2.206.000,00	3.305.163,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.832,63	937.013,30
Contribuições	506.647,44	492.980,79
Receita patrimonial	1.265.631,57	1.354.477,25
Aplicações Financeiras (II)	1.193.631,57	1.332.327,60
Outras Receitas Patrimoniais	72.000,00	22.149,65
Transferências correntes	56.410.124,13	55.388.227,00
Cota-Parte do FPM	21.957.405,37	22.074.588,94
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	12.265.397,78
Cota-Parte do IPVA	1.170.400,00	1.132.329,14
Cota-Parte do ITR	160.000,00	225.827,19
Transferências da LC 61/1989	136.800,00	179.781,52
Transferências do FUNDEB	10.780.830,80	10.258.687,03
Outras transferências correntes	9.804.687,96	9.251.615,40
Demais receitas correntes	324.957,09	333.800,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.957,09	333.800,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.288.561,29	62.986.777,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.736.287,56	18.808.265,71
Operações de Crédito (VIII)	329.990,06	365.719,79
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.406.297,50	18.442.545,92
Convênios	11.991.505,34	13.213.767,98
Outras Transferências de Capital	2.414.792,16	5.228.777,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.406.297,50	18.442.545,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.694.858,79	81.429.323,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.694.858,79	81.429.323,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.806.854,33	61.468.628,21	61.466.662,67	57.278.914,91	45.215,50	278.891,65	278.891,65
Pessoal e encargos sociais	33.203.884,77	32.698.069,30	32.698.069,30	30.125.126,84	37.627,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.297.081,32	1.297.081,32	1.297.081,32	1.297.081,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.305.888,24	27.473.477,59	27.471.512,05	25.856.706,75	7.588,06	278.891,65	278.891,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.509.773,01	60.171.546,89	60.169.581,35	55.981.833,59	45.215,50	278.891,65	278.891,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.726.234,96	17.250.250,01	17.114.713,81	16.349.610,83	1.144.540,00	0,00	0,00
Investimentos	19.505.642,42	15.029.657,47	14.894.121,27	14.129.018,29	1.144.540,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.220.592,54	2.220.592,54	2.220.592,54	2.220.592,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.505.642,42	15.029.657,47	14.894.121,27	14.129.018,29	1.144.540,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.095.415,43	75.201.204,36	75.063.702,62	70.110.851,88	1.189.755,50	278.891,65	278.891,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.095.415,43	75.201.204,36	75.063.702,62	70.110.851,88	1.189.755,50	278.891,65	278.891,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.849.824,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.849.824,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.665.883,81

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.332.327,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	709.004,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.473.147,61
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.930.219,14	8.395.497,87
DEDUÇÕES (XL)	9.356.274,16	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa	9.356.274,16	11.499.609,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.053.397,87	16.940.245,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.659.254,50	5.422.349,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.869,21	18.286,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.573.944,98	(3.104.111,77)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.678.056,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.252.648,66
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.763.095,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	8.441.151,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.817.828,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.923.362,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.923.362,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Inácio Martins	

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:FF8EEF46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	64.319.105,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.719.105,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.054.221,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.224.873,65	53,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.509.279,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.833.815,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.158.351,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.104.111,77	-4,95
Limite definido por resolução do senado federal	75.262.926,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.798.203,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.035.056,81	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.390.337,35	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	137.501,74	11.557.957,02
Entidades:		
Município de Inácio Martins		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:17		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:797C9EE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	64.319.105,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.719.105,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.054.221,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	34.911.226,79	56,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.509.279,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.833.815,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.158.351,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.104.111,77	-4,95
Limite definido por resolução do senado federal	75.262.926,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.798.203,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.035.056,81	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.390.337,35	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	137.501,74	11.557.957,02
Entidades:		
Câmara Municipal de Inácio Martins		
Inácio Martins Prev		
Município de Inácio Martins		

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:4655289D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.397.000,00
Previsão Atualizada da Receita	81.218.480,42
Receitas Realizadas	83.127.370,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.923.362,26
Dotação Inicial	58.841.000,00
Créditos Adicionais	27.772.089,29
Dotação Atualizada	86.613.089,29
Despesas Empenhadas	78.718.878,22
Despesas Liquidadas	78.581.376,48
Despesas Pagas	73.628.525,74
Superávit Orçamentário	4.408.492,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.718.878,22
Despesas Liquidadas	78.581.376,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.319.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.719.105,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	62.054.221,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	17.612.633,72		0,00 %
Resultado Primário	7.584.345,46	16.989.310,47		224,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.659.254,50	0,00	1.189.755,50	469.499,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	292.261,17	8.157,32	278.891,65	5.212,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.951.515,67	8.157,32	1.468.647,15	474.711,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	13.109.144,80	25% / 18%	26,19	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.730.423,97	70%	96,85	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	365.719,79		(35.729,73)	
Despesa de Capital Líquida	17.250.250,01		4.475.984,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.123,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.275.740,69	15%	23,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Inácio Martins			

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:4DB316B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DESPESA COM PESSOAL - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
Anexo VI - LRF Art. 48	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	276.020.781,55	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	276.020.781,55	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Despesa com Pessoal	276.020.781,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.491.527,05	0,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.561.246,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.733.184,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.905.122,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**

		EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Publica, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR		
Emissão: 29/01/2025 as 14h e 55m.		
GERSON VICENTE DOMINGUES	***SELMO DE LIMA VIEIRA MARCIO JOSE CARDOSO***	
Contador Presidente	Controlador Interno	
JORGE ANTONIO RIGONI		
Diretor Financeiro		

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:887C3E74

PROCURADORIA
EDITAL Nº 001.2./2026 - 15ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 15ª CONVOCAÇÃO

Irati, 02 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a décima quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 05 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
154	TALITA VIEIRA DOS SANTOS KLOSOWSKI	0	100	24	50	174	14º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BC1EFE5B

PROCURADORIA
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 001.2/2026

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 001.2/2026

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado Provisório** do **Processo Seletivo Simplificado nº 001.2/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, para atuação nos serviços socioassistenciais do município

Irati, 02 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais

nº **003/2026**, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº **002/2026** que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em **06/01/2026**, Edição **3441**, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PROVISÓRIO** do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

Cuidador(a) Social							
Nº Insc.	**CANDIDATO(A)**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
050	HELENA TERLUK	**20**	**100**	**0**	**250**	**370**	**1**
001	EUNICE BIANCO SOPZIK	**0**	**100**	**0**	**242**	**342**	**2**
064	VALDIRENE CASTRO VAZ	**0**	**90**	**0**	**250**	**340**	**3**
063	ROSANE APARECIDA ZARPELLON	**10**	**90**	**0**	**233**	**333**	**4**
131	JOMILDA MARIA FERREIRA	**0**	**80**	**0**	**250**	**330**	**5**
016	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	**0**	**100**	**0**	**229**	**329**	**6**
104	ELISANGELA BATISTA MOLINARI	**10**	**100**	**0**	**213**	**323**	**7**
026	TERESINHA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA	**10**	**60**	**0**	**250**	**320**	**8**
106	SOELI FRACARO MARTINS	**0**	**100**	**0**	**208**	**308**	**9**
029	JULIANA ALVES PEDROSO MOSCAL LAU	**0**	**100**	**0**	**192**	**292**	**10**
073	CRISLAINE APARECIDA HOLM	**0**	**30**	**0**	**250**	**280**	**11**
117	ELIANE MESSIAS MANOSSO BOROCHOK	**20**	**40**	**0**	**213**	**273**	**12**
083	ADRIANA DE SOUZA	**10**	**50**	**0**	**213**	**273**	**13**
032	MICHAEL BRUNO LAU	**0**	**100**	**0**	**171**	**271**	**14**
056	MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA	**0**	**50**	**0**	**213**	**263**	**15**
053	ANA PAULA WRUBLESKI	**20**	**60**	**0**	**183**	**263**	**16**
089	MICHELE VIEIRA DA LUZ MOLINARI	**0**	**50**	**0**	**208**	**258**	**17**
057	MARISTELA FIDALSKI	**0**	**100**	**0**	**146**	**246**	**18**
040	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	**10**	**30**	**0**	**204**	**244**	**19**
023	BERNARDETE APARECIDA FRANCA	**0**	**60**	**0**	**183**	**243**	**20**
109	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	**0**	**60**	**0**	**183**	**243**	**21**
020	JÉSSICA RENATA GONÇALVES	**10**	**70**	**0**	**158**	**238**	**22**
043	ANDRE LUCAS MARQUES DE ANDRADE	**0**	**90**	**0**	**142**	**232**	**23**
004	CLEIDE FRANCO FAGUNDES	**10**	**20**	**0**	**196**	**226**	**24**
025	JOELMA DE CASSIA BISCAIA FONSECA PEREIRA	**100**	**50**	**0**	**75**	**225**	**25**
002	EVANDRO CEZAR CARNEIRO	**0**	**60**	**0**	**163**	**223**	**26**
069	JUCEMARA AP. KANESKE MARCOLINO	**0**	**100**	**0**	**121**	**221**	**27**
055	IRENE LONGATTO	**75**	**20**	**0**	**121**	**216**	**28**
005	VERA LUCIA MATTOSO	**0**	**20**	**0**	**192**	**212**	**29**
030	JOILMA FERREIRA DOS SANTOS	**0**	**30**	**0**	**179**	**209**	**30**
015	DALIANE STRESSER DE CAMPOS	**100**	**100**	**0**	**4**	**204**	**31**
042	VITÓRIA MACHADO	**10**	**30**	**0**	**158**	**198**	**32**
097	JANAINA PATRICIA KUBASKI	**0**	**0**	**0**	**196**	**196**	**33**
041	FABIANA ACASSIA DE OLIVEIRA	**0**	**20**	**0**	**167**	**187**	**34**
013	ANA ILDA CARRARA	**85**	**100**	**0**	**0**	**185**	**35**
007	MARCIA REGINA STACKIW	**0**	**100**	**0**	**75**	**175**	**36**
067	SILVANA GONZAGA AMARANTE	**0**	**40**	**0**	**129**	**169**	**37**
035	EDNA MARIA RIBAS	**0**	**50**	**0**	**117**	**167**	**38**
065	AIRTON JOÃO TRAPLE	**0**	**40**	**0**	**125**	**165**	**39**
061	GRACIELI MUSTEFAGA FILUS	**25**	**80**	**0**	**50**	**155**	**40**
059	SONIA APARECIDA DE JESUS NEVES	**0**	**100**	**0**	**50**	**150**	**41**
074	MARIA OLINDA CONCEIÇÃO JORGE	**90**	**50**	**0**	**0**	**140**	**42**
080	LUANA APARECIDA DE PAULA	**25**	**30**	**0**	**71**	**126**	**43**
045	ELIS CARINA PINHEIRO	**25**	**100**	**0**	**0**	**125**	**44**
038	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	**25**	**100**	**0**	**0**	**125**	**45**
048	JOÃO GUILHERME CAETANO	**25**	**100**	**0**	**0**	**125**	**46**
129	VALDIRIA DE SOUZA	**15**	**100**	**0**	**0**	**115**	**47**
135	ERIDIANE DOS SANTOS COLAÇO	**15**	**100**	**0**	**0**	**115**	**48**
014	STEPHANY TAUANI RODRIGUES	**15**	**100**	**0**	**0**	**115**	**49**
009	MANOELA MENDES	**15**	**100**	**0**	**0**	**115**	**50**
072	DULCE REGINA DA SILVA CARDOSO	**20**	**90**	**0**	**0**	**110**	**51**
086	ROZENI FATIMA LAURIANO DOS SANTOS	**10**	**100**	**0**	**0**	**110**	**52**
052	FABIELLE VITÓRIA DIBAS KAMINSKI	**10**	**100**	**0**	**0**	**110**	**53**
047	ELISLEI VACARI BILOVUS	**0**	**100**	**0**	**4**	**104**	**54**
102	SILVANA LIQUEZ PENTEADO CHIQUETTO	**10**	**90**	**0**	**0**	**100**	**55**
021	DERLI FERREIRA DE ANDRADE	**0**	**100**	**0**	**0**	**100**	**56**
046	IRENI DE MELO TRINDADE	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**57**
028	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	**100**	**0**	**0**	**0**	**100**	**58**
070	MARIA EDUARDA KANESKE DE SOUZA	**0**	**100**	**0**	**0**	**100**	**59**

095	VALDERESA CHAVES SOARES	**15**	**80**	**0**	**0**	**95**	**60**
033	KASTIELLI JOFFE	**75**	**20**	**0**	**0**	**95**	**61**
100	MAURÍCIO SOARES KISIELEWICZ	**85**	**0**	**0**	**0**	**85**	**62**
090	RENATA CORREIA DOS SANTOS	**0**	**30**	**0**	**54**	**84**	**63**
062	SANDRA MARA DE LARA	**20**	**30**	**0**	**29**	**79**	**64**
012	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	**0**	**10**	**0**	**67**	**77**	**65**
115	SILVANA FERREIRA DA SILVA BAUM	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**66**
093	KATARINE BYCZKOVSKI LUY	**75**	**0**	**0**	**0**	**75**	**67**
039	LUIZ FELIPE KOZAK	**15**	**60**	**0**	**0**	**75**	**68**
119	JORANI APARECIDA DE ANDRADE LIMA	**0**	**70**	**0**	**0**	**70**	**69**
066	ESMERALDA GISELE DE OLIVEIRA KRUPCZAK	**10**	**10**	**0**	**50**	**70**	**70**
077	EDILMARA SANTANA	**0**	**60**	**0**	**0**	**60**	**71**
094	DIAIR FERREIRA	**35**	**20**	**0**	**0**	**55**	**72**
018	MARIA ZENAIDE RIBEIRO	**0**	**50**	**0**	**0**	**50**	**73**
103	DANIELI APARECIDA CHANSKI DE LIMA	**0**	**50**	**0**	**0**	**50**	**74**
121	KARINA DE LIMA NORTOK	**10**	**40**	**0**	**0**	**50**	**75**
022	CAMILA LEITE	**0**	**50**	**0**	**0**	**50**	**76**
116	ANDRESSA CALIXTRO DE OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**50**	**50**	**77**
088	AMABILY DOS SANTOS LAU	**15**	**30**	**0**	**0**	**45**	**78**
092	ROSELI APARECIDA DE CASTRO	**0**	**40**	**0**	**0**	**40**	**79**
112	CHARLES ANDRÉ TOMCZYK STENQUEVIZ	**0**	**40**	**0**	**0**	**40**	**80**
019	MARISTELA SILVEIRA	**10**	**0**	**0**	**25**	**35**	**81**
130	ELAINE SIQUEIRA DE LIMA	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**	**82**
010	JOÃO CARLOS PADILHA	**10**	**20**	**0**	**0**	**30**	**83**
108	DANIELE SILVA FAGUNDES	**25**	**0**	**0**	**0**	**25**	**84**
036	MARCIA APARECIDA BOLDE	**10**	**10**	**0**	**0**	**20**	**85**
051	FELICIANO GOMES DOS SANTOS FILHO	**0**	**20**	**0**	**0**	**20**	**86**
075	ANA PAULA TCHMOLO	**0**	**20**	**0**	**0**	**20**	**87**
134	SUELEN MACHADO	**15**	**0**	**1**	**0**	**16**	**88**
049	SANDRA DO ROCIO KULLER DA ROCHA GONZAGA	**15**	**0**	**0**	**0**	**15**	**89**
006	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	**15**	**0**	**0**	**0**	**15**	**90**
111	ROGÉRIA MARTINS BLANSKI	**0**	**10**	**0**	**0**	**10**	**91**
098	JOZELLI APARECIDA CELIS	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**92**
096	CELESTE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	**0**	**10**	**0**	**0**	**10**	**93**
132	SILVIA CARLA FERNANDES DO PRADO	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**94**
044	JOCELENE DE FÁTIMA DA SILVA	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**95**
125	LEISI CRISTINA FERREIRA	**0**	**10**	**0**	**0**	**10**	**96**
124	JACIRA SANTOS RAMOS MEDRADO	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**97**
105	ALESSANDRA DO ROCIO LOPES DO AMARAL	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**98**
122	DILCEIA MELEK DA LUZ	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**99**
128	LAIS DANIELE DE LARA	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**100**
024	MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**101**
058	JAQUELINE DE LIMA CATI	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**102**
076	MALU DE PAULA LARA BORGES	**0**	**10**	**0**	**0**	**10**	**103**
120	RAFAELA DE ANDRADE DE LIMA	**0**	**10**	**0**	**0**	**10**	**104**
127	LETICIA AMARAL PEREIRA	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**105**
085	ALINE MARIANA MARQUES DE ANDRADE	**0**	**10**	**0**	**0**	**10**	**106**
084	JÉSSICA RAFAELLY PEREIRA DE CRISTO	**10**	**0**	**0**	**0**	**10**	**107**
011	LEONILCE DE MIRANDA	**0**	**0**	**0**	**8**	**8**	**108**
003	ELIS DANIELE FERREIRA DE JESUS	**0**	**0**	**0**	**8**	**8**	**109**
027	LÚCIA KRUPEK SIMAN	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**110**
034	MARIA DE LOURDES SILVA GRACIA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**111**
017	MARIA ROZARIA DIAS DO ROZARIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**112**
126	FRANCISCO VARONA GONZALEZ	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**113**
113	CECILIA MAZUR DE OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**114**
123	ROSI MELIA VIVIURKA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**115**
110	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**116**
114	HELIO VAN KRANENBURG	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**117**
082	ELISETE DE SOUZA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**118**
054	SILVIA KULLER	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**119**
136	ROGERIO FERNANDO DO NASCIMENTO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**120**
060	MARILENE DE CHAVES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**121**
081	ELISSANDRA DE CÁSSIA RAMOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**122**
037	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**123**
087	ANA MARIA NEBESNIAK	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**124**
107	LUIS MIGUEL LEMES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**125**
078	NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**126**
071	LUIZ RENAN BATISTA DO ROSÁRIO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**127**
079	PÂMELA PAULINO RIBEIRO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**128**
091	ANA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS GABARDO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**129**

031	DÉBORA CAROLINE LAU FRANCA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**130**
As candidatas abaixo não apresentaram comprovante de conclusão de Ensino Médio.							
068	ANA PAULA ANTUNES	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
008	EDINEIA KUSTER	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
099	ORLI APARECIDA MELLO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Terapeuta Ocupacional							
Nº Insc.	**CANDIDATA**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
101	LETICIA LACHOUSKI	**0**	**40**	**0**	**0**	**40**	**1**

Oficineiro(a) de Arte Grafite							
Nº Insc.	**CANDIDATO(A)**	**Grupo I (100)**	**Grupo II (100)**	**Grupo III (50)**	**Grupo IV (250)**	**TOTAL**	**Classif.**
133	CLEISON DELFINO DE OLIVEIRA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
A candidata abaixo não apresentou comprovante de conclusão de Ensino Médio.							
118	JÚLIA MARIA LAROCA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 002/2026

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:772A8C13

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 804 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - TRANSPOSIÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 804/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.730.459,09 (doze milhões, setecentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		GABINETE	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.857,29
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	

04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.426,41
14 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.274,02
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.041,03
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.738,68
35 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.646,27
41 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	687.953,56
46 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.673,32
47 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.459,91
51 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.140,34
57 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.242,12
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
64 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.549.558,01
65 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	295.616,12
67 - 3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.681,48
70 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.049,39
76 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.485,11
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.122.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
93 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00
08.001.10.301.1001.2.131		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
97 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
Suplementação			
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
139 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16,33
144 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
149 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.013.677,47
150 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	152.891,25
151 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.226,46
152 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.605,24
156 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.143,20
162 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.831,53
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
190 - 3.3.90.30.00.00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
192 - 3.3.90.39.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.515,50
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900,00
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
217 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.744,53
218 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.512,82
219 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.602,27
220 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.318,40
221 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.210,09
11.001.15.452.1601.2.164		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
228 - 3.1.90.11.00.00	507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.095,67
231 - 3.1.91.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.674,44
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
248 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.867,85
249 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.289,29
258 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.890,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	

13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
261 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226.201,03
14		OUVIDORIA PUBLICA	
14.001		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
14.001.04.122.2801.2.020		ADMINISTRACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
Suplementação			
272 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.781,00
273 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.287,56
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
279 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.757,66
280 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.697,44
282 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.081,65
286 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
287 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.251,53
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019		ADMINISTRAÇÃO SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
289 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.569,83
290 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.625,01
16.001.04.122.2901.2.026		PUBLICACAO E DIVULGACAO OFICIAL	
299 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.532,96
301 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.582,71
303 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.424,04
308 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
310 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.004,00
311 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
335 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.578,08
336 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.241,25
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
352 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.056,05
354 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.148,28
355 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.631,44
356 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.120,76
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
375 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Suplementação			
376 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141		ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS	
382 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.145,17
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
397 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
403 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
405 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.484,51
406 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.541,09
407 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.479,84
408 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.713,19
412 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.100,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	

24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
416 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	41.030,00
418 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.020,00
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
434 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	49.327,79
436 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.885,19
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
438 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	407.147,28
440 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.738,06
441 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.766,55
442 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.053,41
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
479 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
490 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.897,82
491 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.190,38
492 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	794,86
493 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.908,08
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
524 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	626.544,98
525 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	685.196,23
Suplementação			
88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
526 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	331.355,17
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
528 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.111,81
		Total Suplementação:	12.730.459,09

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
03		GABINETE	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.091,30
6 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.003,84
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
12 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.521,19
13 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.398,17
21 - 3.3.72.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
22 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.077,25
30 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.689.604,34
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
33 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.382,90
34 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.031,40
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.529.223,44
45 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
47 - 3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
48 - 3.3.22.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
49 - 3.3.30.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
51 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250.000,00
52 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00
53 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
55 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00

56 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
Redução			
58 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.668,99
59 - 3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
62 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.439,89
63 - 4.5.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	68.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
64 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
67 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.171,42
68 - 3.3.22.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
69 - 3.3.30.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
71 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
72 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00
74 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	194.000,00
75 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
77 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
79 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	325.000,00
80 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.000,00
81 - 4.5.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
82 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.727,23
83 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00
85 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.394,34
90 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	447.984,05
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
122 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
137 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.779,53
139 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.544,53
142 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16,33
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
Redução			
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
185 - 3.1.90.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.162,40
190 - 3.3.90.30.00.00	2048	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
191 - 3.3.90.36.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	353,10
194 - 4.4.90.52.00.00	2115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.100,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.164		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
236 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.770,11
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
243 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
245 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
246 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
247 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
250 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
251 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.207,53
252 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.190,00
12.002.16.482.2101.2.140		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS - HABITAÇÃO	
259 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.003,52
260 - 4.5.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
262 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	119.638,35
263 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111.451,82
264 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.862,81

15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
284 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.026		PUBLICACAO E DIVULGACAO OFICIAL	
Redução			
298 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
304 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.834,17
305 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.185,62
18.003		DEPTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E MUSEOLOGIA	
18.003.13.391.1701.2.123		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
316 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
19		CONTROLE INTERNO	
19.001		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
19.001.04.123.3001.2.550		ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
326 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.899,56
329 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.663,41
330 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.713,06
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
338 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.818,64
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
353 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.979,86
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
368 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.492,93
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141		ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS	
380 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.627,19
381 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.070,37
384 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.799,44
385 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.749,83
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
409 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.267,54
410 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	95.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Redução			
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
416 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	82.212,98
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
428 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.050,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
439 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.088,37
25		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
448 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.626,52
449 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.850,97
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
460 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.243,64
461 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.623,59
462 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.491,03
463 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.592,77
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.066		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	

527 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	355.642,76
99		RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.988		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
530 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.402.785,06
		Total Redução:	12.730.459,09

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4B980356

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 805 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 805/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.178.450,20 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		GABINETE	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.691,24
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
33 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	655,28
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.546,12
57 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.513,49
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
64 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.453,88

65 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,06
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
109 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.107,75
110 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.107,20
111 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.663,16
112 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,50
113 - 3.3.22.93.00.00	2425	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
136 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.907,28
138 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	220,39
140 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 550,23	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
177 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Suplementação			
186 - 3.1.90.16.00.00	2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,27
187 - 3.1.91.13.00.00	2048	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.040,28
190 - 3.3.90.30.00.00	2048	MATERIAL DE CONSUMO	29.822,70
192 - 3.3.90.39.00.00	2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.164		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
228 - 3.1.90.11.00.00	507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.978,61
231 - 3.1.91.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.674,44
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
287 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019		ADMINISTRAÇÃO SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
289 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.738,65
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.288,16
301 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.350,12
308 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	99.500,00
310 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.750,63
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
335 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.901,27
340 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.343,21
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
355 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.049,24
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
375 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
Suplementação			
396 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	

23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
410 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
418 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
446 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
25		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
457 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
474 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
524 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	441.363,36
525 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	438.382,68
		Total Suplementação:	2.178.450,20

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
03		GABINETE	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.691,24
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
10 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.700,00
17 - 3.3.72.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	44.860,96
31 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.939,04
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
58 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Redução			
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
67 - 3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,06
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
89 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	125.000,00
90 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	295.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.513,49
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
109 - 3.1.90.11.00.00	2425	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
120 - 3.3.90.32.00.00	510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
129 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.878,61
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E	
		URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
139 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.677,90
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP	
		PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
176 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

183 - 4.4.90.52.00.00	2048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
184 - 3.1.90.11.00.00	2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.999,57
188 - 3.3.90.08.00.00	2048	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.069,47
189 - 3.3.90.14.00.00	2048	DIÁRIAS - CIVIL	13.628,00
191 - 3.3.90.36.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.264,20
194 - 4.4.90.52.00.00	2048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.002,01
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.164		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
229 - 3.1.90.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
235 - 3.3.90.36.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.153,05
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
Redução			
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
288 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00
16		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019		ADMINISTRAÇÃO SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
297 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.738,65
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
302 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
309 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20.288,16
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
18.003		DEPTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E MUSEOLOGIA	
18.003.13.391.1701.2.123		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
317 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.100,75
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
322 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
325 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
19		CONTROLE INTERNO	
19.001		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
19.001.04.123.3001.2.550		ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
327 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	346,91
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
338 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.901,27
341 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.343,21
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
361 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.049,24
362 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
376 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
Redução			
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
397 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
400 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
404 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
419 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
445 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.200,00
25		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	

459 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
476 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.066		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
527 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	880.054,41
		Total Redução:	2.178.450,20

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4C429ADF

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 807 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2025

Decreto n° 807/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.281.253,03 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	501.012,06
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
64 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.627.784,65
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
89 - 3.3.90.33.00.00	10001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	693.300,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	

08.001.10.301.1001.2.131		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
94 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00
97 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
109 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.416.503,09
110 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	167.119,46
111 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186.856,89
112 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263.244,70
116 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.602,25
117 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
122 - 3.3.90.34.00.00	510	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	613.147,00
		TERCEIRIZAÇÃO	
124 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	849.144,01
129 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	297.224,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
162 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
825 - 3.3.90.40.00.00	10001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	10.290,00
		PESSOA JURÍDICA	
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
177 - 3.3.90.30.00.00	10001	MATERIAL DE CONSUMO	13.727,46

Suplementação			
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
190 - 3.3.90.30.00.00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.002.08.244.2501.2.009		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
196 - 3.3.90.30.00.00	10001	MATERIAL DE CONSUMO	31.640,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	2254	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.867,95
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
240 - 3.3.22.93.00.00	2243	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,90
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	2300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.572,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
370 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.236,23
372 - 3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.934,30
373 - 3.1.91.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.963,68
376 - 3.3.90.39.00.00	10001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.226.502,40
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -	
		SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
479 - 4.4.90.52.00.00	2293	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.41 TRANSF CONV EST HATCH SEC DA MULHER F 2293 - Fonte: 2293	95.000,00
Receita: 1.1.2.1.50.0.1 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL -	708.521,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.32 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO 566 2024 PAVIMENTAÇÃO RIOZINHO	225.867,95
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.02 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Fonte: 10001	377.459,86
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.061.146,23
Receita: 1.1.2.2.01.0.1 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL -	939.140,49
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	1.627.784,65

Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	35.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.07 CONVÊNIO SETU 580/2025- MAIS VIAGEM - Fonte: 2300	81.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	530.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	680.000,00
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.99.01 RESTITUIÇÕES DIVERSAS PRINCIPAL - Fonte: 2243	1.080,90
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	514.512,06

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	36.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.06 CONVÊNIO SETU 717/2025- PARANÁ MAIS EVENTOS - FESTA DO	199.572,00
Receita: 1.7.1.5.53.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À	140.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 303	2.041.943,89
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	696.000,00
Receita: 2.4.1.1.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	291.224,00
Total da Receita:	10.281.253,03

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:6D2B362A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.924.727,58	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	979.792,22	2,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.515.483,65	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.389.709,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.263.935,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.309.673,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.223.440,07	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.707.956,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.934.730,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 29/jan/2026 as 07h e 57m.		
MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	***EDUARDO TAVARES***	
Presidente Da Câmara Municipal De Ita	Contador	

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D02BA26A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.099.875,00	41.154.333,48	42.724.727,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	864.547,00	264.547,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.235.328,00	40.889.786,48	41.924.727,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.631.772,16	8.995.753,03	9.223.440,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.768.594,94	8.096.177,73	8.301.096,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 48m.			

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A910A879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO **DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA **SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	31.510,00	110.613,41	(79.103,41)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.510,00	110.613,41	(79.103,41)
Alienação de Bens Móveis	22.000,00	90.000,00	(68.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.510,00	20.613,41	(11.103,41)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.510,00	110.613,41	(79.103,41)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	337.372,85	317.362,85	317.362,85	317.362,85	0,00	0,00	20.010,00
Investimentos	337.372,85	317.362,85	317.362,85	317.362,85	0,00	0,00	20.010,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	337.372,85	317.362,85	317.362,85	317.362,85	0,00	0,00	20.010,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	292.005,74	(206.749,44)	85.256,30

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:065D06F0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.436.782,94	45.172.231,24	11.812.395,47	26,15	48.831.385,90	108,10	(3.659.154,66)
RECEITAS CORRENTES	34.125.470,00	37.916.227,48	8.347.595,47	22,02	42.230.566,37	111,38	(4.314.338,89)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.815.250,00	2.202.050,02	474.325,63	21,54	2.590.183,60	117,63	(388.133,58)
IMPOSTOS	1.563.750,00	1.950.550,02	438.500,89	22,48	2.353.708,75	120,67	(403.158,73)
TAXAS	221.300,00	221.300,00	35.824,74	16,19	236.474,85	106,86	(15.174,85)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.482.900,00	2.538.900,00	1.011.157,05	39,83	3.982.840,66	156,87	(1.443.940,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.100.000,00	2.100.000,00	964.323,44	45,92	3.679.151,51	175,20	(1.579.151,51)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	382.900,00	438.900,00	46.833,61	10,67	303.689,15	69,19	135.210,85
RECEITA PATRIMONIAL	952.220,00	1.433.018,46	642.881,22	44,86	3.338.513,19	232,97	(1.905.494,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	127,07	7,94	1.472,93
VALORES MOBILIÁRIOS	950.620,00	1.389.878,46	642.881,22	46,25	3.296.846,12	237,20	(1.906.967,66)

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	41.540,00	0,00	0,00	41.540,00	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	1.344,20	38,41	2.164,20	61,83	1.335,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	3.500,00	3.500,00	1.344,20	38,41	2.164,20	61,83	1.335,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.348.100,00	31.215.259,00	6.051.080,42	19,39	30.174.323,22	96,67	1.040.935,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.274.100,00	22.418.659,00	4.468.802,45	19,93	21.300.243,36	95,01	1.118.415,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.472.000,00	5.194.600,00	1.019.465,04	19,63	5.627.215,55	108,33	(432.615,55)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.031,00	151,55	(1.031,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.600.000,00	3.600.000,00	552.812,93	15,36	3.233.833,31	89,83	366.166,69
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.500,00	523.500,00	166.806,95	31,86	2.142.541,50	409,27	(1.619.041,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	100,28	0,00	(100,28)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	18.500,00	18.500,00	537,12	2,90	14.846,00	80,25	3.654,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	166.269,83	32,92	2.127.595,22	421,31	(1.622.595,22)
RECEITAS DE CAPITAL	1.311.312,94	7.256.003,76	3.464.800,00	47,75	6.600.819,53	90,97	655.184,23
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	90.000,00	409,09	(68.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	90.000,00	409,09	(68.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.309.312,94	7.234.003,76	3.464.800,00	47,90	6.510.819,53	90,00	723.184,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	46.355,82	0,00	0,00	30.718,68	66,27	15.637,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.309.312,94	7.187.647,94	3.464.800,00	48,20	6.480.100,85	90,16	707.547,09
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.436.782,94	45.172.231,24	11.812.395,47	26,15	48.831.385,90	108,10	(3.659.154,66)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.436.782,94	45.172.231,24	11.812.395,47	26,15	48.831.385,90	108,10	(3.659.154,66)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.436.782,94	45.172.231,24	11.812.395,47	26,15	48.831.385,90	108,10	(3.659.154,66)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.442.538,28	0,00	0,00	7.442.538,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.442.538,28	0,00	0,00	7.442.538,28	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4A9D4848

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.040.735,14	12.905.215,69	12.713.753,43	12.636.173,26
Dívida Mobiliária	440.707,67	440.707,67	440.707,67	643.091,09
Dívida Contratual	12.600.027,47	12.464.508,02	12.273.045,76	11.993.082,17
Empréstimos	12.600.027,47	12.464.508,02	12.273.045,76	11.993.082,17
Internos	12.600.027,47	12.464.508,02	12.273.045,76	11.993.082,17
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.015.223,42	10.979.634,83	10.727.021,59	11.994.688,88
Disponibilidade de Caixa	10.015.223,42	10.979.634,83	10.727.021,59	11.994.688,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.992.168,97	12.324.830,91	12.093.789,15	12.396.281,02
(-) Restos a pagar processados	969.069,45	1.336.662,08	1.356.768,77	392.860,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.876,10	8.534,00	9.998,79	8.732,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.025.511,72	1.925.580,86	1.986.731,84	641.484,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.582.589,71	31.838.920,97	32.568.419,23	34.308.358,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	900.000,00	200.000,00	750.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.682.589,71	30.938.920,97	32.368.419,23	33.558.345,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,93	41,71	39,28	37,65
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,19	6,22	6,14	1,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	35.619.107,65	37.126.705,16	38.842.103,08	40.270.014,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.057.196,89	33.414.034,65	34.957.892,77	36.243.013,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	53.556.868,09	53.556.868,09	53.556.868,09	50.366.561,01
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.976.439,16	4.588.897,98	2.985.572,84	6.071.990,24
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Câmara Municipal de Itauna do Sul				
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul				
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7DBF7616

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.950.550,02	2.353.708,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.350,00	196.171,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	433.967,68	453.058,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	361.100,00	341.276,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	905.132,34	1.363.201,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.927.800,00	27.021.552,66
2.1 - Cota-parte FPM	22.506.500,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.482.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.024.500,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	4.218.000,00	4.788.988,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	69.608,13
2.4 - Cota-parte ITR	303.300,00	405.072,76
2.5 - Cota-parte IPVA	850.000,00	478.479,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.878.350,02	29.375.261,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.180.660,00	4.937.220,97

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.288.927,50	2.406.594,38

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.879.598,50	3.458.236,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.630.000,00	3.250.952,02
6.1.1 - Principal	3.600.000,00	3.233.833,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	17.118,71
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	249.598,50	207.284,13
6.4.1 - Principal	249.598,50	207.284,13
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.580.660,00)	(1.703.387,66)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	85.667,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	85.667,03	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.543.903,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.861.800,72	3.399.625,64	3.399.625,64	3.398.568,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.292.400,00	2.887.998,81	2.887.998,81	2.886.941,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.366.680,00	1.105.071,14	1.105.071,14	1.104.311,78	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.829.920,00	1.706.208,72	1.706.208,72	1.705.910,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	95.800,00	76.718,95	76.718,95	76.718,95	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	569.400,72	511.626,83	511.626,83	511.626,83	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	302.577,74	259.526,90	259.526,90	259.526,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	70.946,40	64.881,18	64.881,18	64.881,18	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	195.876,58	187.218,75	187.218,75	187.218,75	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.410.389,00	3.410.389,00	3.409.331,72	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.203.104,87	3.203.104,87	3.202.047,59	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	207.284,13	207.284,13	207.284,13	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.886.328,06	2.886.328,06	2.885.270,78	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.275.666,41	2.886.328,06	2.886.328,06	88,78
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	345.823,62	47.847,15	47.847,15	0,00	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	330.318,26	85.667,03	61.789,17	1.670,75	22.207,11	23.877,86
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	330.318,26	85.667,03	61.789,17	1.670,75	22.207,11	23.877,86
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.703.287,50	2.887.755,16	2.887.363,96	2.885.274,94	391,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.853.980,00	1.640.161,14	1.639.769,94	1.638.406,91	391,20
20.2 - Ensino Fundamental	1.280.400,00	837.093,82	837.093,82	836.708,32	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	567.807,50	410.500,20	410.500,20	410.159,71	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.779.004,14	5.623.706,26	5.623.315,06	5.620.509,25	391,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.542.237,74	2.971.259,14	2.970.867,94	2.968.745,55	391,20
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.236.766,40	2.652.447,12	2.652.447,12	2.651.763,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.887.755,16
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.937.220,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	23.877,86
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.538,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.796.559,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.343.815,35			7.796.559,78	26,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.405,74	3.553,93	6.610,37	4.538,49	144.256,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.880,10	3.553,93	6.610,37	4.538,49	81.731,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.525,64	0,00	0,00	0,00	62.525,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	439.810,00	430.986,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.800,00	317.674,87
31.1.1 - Salário-Educação	233.100,00	234.240,77
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.500,00	65.805,92
31.1.4 - PNATE	15.200,00	12.241,40

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.000,00	5.386,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	103.000,00	103.051,73
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.010,00	10.260,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	561.945,75	731.559,60	726.803,60	726.623,60	4.756,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	170.693,28	239.099,50	239.099,50	238.979,50	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	385.252,47	487.013,76	482.257,76	482.197,76	4.756,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.329,76	5.329,76	5.329,76	0,00
32.8 - OUTRAS	500,00	116,58	116,58	116,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.207.357,39	7.142.568,13	7.137.420,93	7.134.094,63	5.147,20
33.1 - Despesas Correntes	8.149.544,81	7.122.295,53	7.120.744,33	7.117.418,03	1.551,20
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.334.837,13	5.484.325,51	5.484.325,51	5.481.880,99	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	174.208,00	171.530,15	171.530,15	171.530,15	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.640.499,68	1.466.439,87	1.464.888,67	1.464.006,89	1.551,20
33.2 - Despesas de Capital	57.812,58	20.272,60	16.676,60	16.676,60	3.596,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.326,58	15.688,60	15.688,60	15.688,60	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	37.486,00	4.584,00	988,00	988,00	3.596,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	62.525,64	13.177,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.458.236,15	234.240,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.476.324,15	240.447,35
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.437,64	6.970,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.437,64	6.970,55

Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4C7DE932

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.582.589,71**	**31.838.920,97**	**32.568.419,23**	**34.308.358,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**900.000,00**	**900.000,00**	**200.000,00**	**750.013,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**29.682.589,71**	**30.938.920,97**	**32.368.419,23**	**33.558.345,61**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.530.169,74**	**6.806.562,61**	**7.121.052,23**	**7.382.836,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.877.152,76**	**6.125.906,35**	**6.408.947,01**	**6.644.552,43**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0B5A9FA4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.308.358,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.558.345,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.369.335,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.832.401,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.349.084,19	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CA10608C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.925.921,86	9.045.316,75	4.880.605,11
Investimentos	13.119.854,86	8.310.345,88	4.809.508,98
Inversões Financeiras	12.567,00	0,00	12.567,00
Amortização da Dívida	793.500,00	734.970,87	58.529,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.925.921,86	9.045.316,75	4.880.605,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.925.921,86	9.045.316,75	4.880.605,11

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		

Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:448A7BCB

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	4.891.015,31	3.135.051,07	1.755.964,24	28.789.400,21
2026	5.041.697,90	3.189.875,97	1.851.821,93	30.641.222,14
2027	5.105.135,43	3.481.003,95	1.624.131,48	32.265.353,62
2028	5.279.323,93	3.657.770,42	1.621.553,51	33.886.907,13
2029	5.322.349,44	3.905.988,70	1.416.360,74	35.303.267,87
2030	5.389.945,01	4.023.071,61	1.366.873,40	36.670.141,27
2031	5.467.347,78	4.087.067,04	1.380.280,74	38.050.422,01
2032	5.530.178,99	4.194.041,59	1.336.137,40	39.386.559,41
2033	5.543.248,63	4.461.742,72	1.081.505,91	40.468.065,32
2034	5.571.038,49	4.618.125,26	952.913,23	41.420.978,55
2035	5.591.428,10	4.763.737,92	827.690,18	42.248.668,73
2036	5.594.904,17	4.935.124,44	659.779,73	42.908.448,46
2037	5.585.465,16	5.099.785,61	485.679,55	43.394.128,01
2038	5.487.983,89	5.541.563,61	(53.579,72)	43.340.548,29
2039	5.449.039,18	5.658.099,40	(209.060,22)	43.131.488,07
2040	5.380.946,40	5.835.113,42	(454.167,02)	42.677.321,05
2041	5.186.608,99	6.399.267,53	(1.212.658,54)	41.464.662,51
2042	5.095.460,84	6.433.236,06	(1.337.775,22)	40.126.887,29
2043	4.914.900,34	6.749.133,38	(1.834.233,04)	38.292.654,25
2044	4.815.037,53	6.664.460,78	(1.849.423,25)	36.443.231,00
2045	4.642.439,46	6.817.723,50	(2.175.284,04)	34.267.946,96
2046	4.402.109,11	7.135.496,52	(2.733.387,41)	31.534.559,55
2047	4.136.873,82	7.413.592,43	(3.276.718,61)	28.257.840,94
2048	3.931.017,34	7.356.896,00	(3.425.878,66)	24.831.962,28
2049	3.677.331,49	7.419.423,21	(3.742.091,72)	21.089.870,56
2050	3.464.306,71	7.260.152,96	(3.795.846,25)	17.294.024,31
2051	3.166.335,91	7.374.192,79	(4.207.856,88)	13.086.167,43
2052	2.846.819,18	7.475.866,49	(4.629.047,31)	8.457.120,12
2053	2.469.194,43	7.686.284,45	(5.217.090,02)	3.240.030,10
2054	2.159.864,84	7.527.410,45	(5.367.545,61)	(2.127.515,51)
2055	1.988.354,16	7.255.612,77	(5.267.258,61)	(7.394.774,12)
2056	99.800,90	6.949.296,44	(6.849.495,54)	(14.244.269,66)
2057	87.314,49	6.674.639,74	(6.587.325,25)	(20.831.594,91)
2058	45.212,93	6.497.625,92	(6.452.412,99)	(27.284.007,90)
2059	44.938,36	6.178.573,26	(6.133.634,90)	(33.417.642,80)
2060	18.782,90	5.949.107,76	(5.930.324,86)	(39.347.967,66)
2061	0,00	5.695.247,28	(5.695.247,28)	(45.043.214,94)
2062	0,00	5.378.575,58	(5.378.575,58)	(50.421.790,52)
2063	0,00	5.065.710,13	(5.065.710,13)	(55.487.500,65)
2064	0,00	4.757.954,52	(4.757.954,52)	(60.245.455,17)
2065	0,00	4.456.446,36	(4.456.446,36)	(64.701.901,53)
2066	0,00	4.162.161,90	(4.162.161,90)	(68.864.063,43)
2067	0,00	3.875.639,69	(3.875.639,69)	(72.739.703,12)
2068	0,00	3.597.171,55	(3.597.171,55)	(76.336.874,67)
2069	0,00	3.326.941,52	(3.326.941,52)	(79.663.816,19)
2070	0,00	3.065.253,19	(3.065.253,19)	(82.729.069,38)
2071	0,00	2.812.392,33	(2.812.392,33)	(85.541.461,71)
2072	0,00	2.568.889,46	(2.568.889,46)	(88.110.351,17)
2073	0,00	2.335.197,08	(2.335.197,08)	(90.445.548,25)
2074	0,00	2.111.923,78	(2.111.923,78)	(92.557.472,03)
2075	0,00	1.899.542,32	(1.899.542,32)	(94.457.014,35)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	27.033.435,97

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	0,00	1.698.547,43	(1.698.547,43)	(96.155.561,78)
2077	0,00	1.509.266,97	(1.509.266,97)	(97.664.828,75)
2078	0,00	1.332.066,41	(1.332.066,41)	(98.996.895,16)
2079	0,00	1.167.051,91	(1.167.051,91)	(100.163.947,07)
2080	0,00	1.014.507,82	(1.014.507,82)	(101.178.454,89)
2081	0,00	874.690,06	(874.690,06)	(102.053.144,95)
2082	0,00	747.921,74	(747.921,74)	(102.801.066,69)
2083	0,00	634.002,01	(634.002,01)	(103.435.068,70)
2084	0,00	532.557,26	(532.557,26)	(103.967.625,96)
2085	0,00	442.912,98	(442.912,98)	(104.410.538,94)
2086	0,00	364.361,41	(364.361,41)	(104.774.900,35)
2087	0,00	296.202,82	(296.202,82)	(105.071.103,17)
2088	0,00	237.700,30	(237.700,30)	(105.308.803,47)
2089	0,00	188.085,83	(188.085,83)	(105.496.889,30)
2090	0,00	146.530,84	(146.530,84)	(105.643.420,14)
2091	0,00	112.234,55	(112.234,55)	(105.755.654,69)
2092	0,00	84.434,89	(84.434,89)	(105.840.089,58)
2093	0,00	62.345,95	(62.345,95)	(105.902.435,53)
2094	0,00	45.102,53	(45.102,53)	(105.947.538,06)
2095	0,00	31.846,72	(31.846,72)	(105.979.384,78)
2096	0,00	21.873,09	(21.873,09)	(106.001.257,87)
2097	0,00	14.646,17	(14.646,17)	(106.015.904,04)
2098	0,00	9.686,58	(9.686,58)	(106.025.590,62)
2099	0,00	6.461,98	(6.461,98)	(106.032.052,60)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	27.033.435,97
LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES		***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***	
Presidente		Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno	
Entidades:				
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CEEA108E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.420.700,00	7.922.207,76
Receita de Contribuições dos Segurados	1.250.000,00	2.386.320,99
Civil	1.250.000,00	2.386.320,99
Ativo	1.210.000,00	2.324.428,55
Inativo	40.000,00	61.722,21
Pensionista	0,00	170,23
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	1.292.830,52
Civil	850.000,00	1.292.830,52
Ativo	850.000,00	1.292.830,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	820.700,00	2.124.324,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	820.700,00	2.124.324,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	2.118.731,55
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	781.722,65
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	1.337.008,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.920.700,00	6.585.198,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	3.090.700,00	3.084.599,15	3.084.599,15	3.084.599,15	0,00
Aposentadorias	2.845.700,00	2.845.670,59	2.845.670,59	2.845.670,59	0,00
Pensões	245.000,00	238.928,56	238.928,56	238.928,56	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	88.803,00	88.803,00	88.803,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.195.700,00	3.173.402,15	3.173.402,15	3.173.402,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(275.000,00)	3.411.796,71	3.411.796,71	(3.173.402,15)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	30.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.250.945,50
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	35.967.458,64

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	540,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

Contribuições dos Servidores	2.100.000,00	3.679.151,51
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.100.000,00	3.679.151,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:236F6667

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.495.527,48	34.308.358,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.202.050,02	2.590.183,60
IPTU	250.350,00	196.171,87
ISS	361.100,00	341.276,91
ITBI	433.967,68	453.058,57
IRRF	905.132,34	1.363.201,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.500,00	236.474,85
Contribuições	438.900,00	303.689,15
Receita patrimonial	612.318,46	1.214.188,49
Aplicações Financeiras (II)	569.178,46	1.172.521,42
Outras Receitas Patrimoniais	43.140,00	41.667,07
Transferências correntes	31.215.259,00	30.174.323,22
Cota-Parte do FPM	18.426.500,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	3.398.000,00	3.831.190,93
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	382.783,49
Cota-Parte do ITR	300.300,00	324.058,28
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	55.686,46
Transferências do FUNDEB	3.849.598,50	3.441.117,44
Outras transferências correntes	4.520.860,50	4.648.873,41
Demais receitas correntes	27.000,00	25.974,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	25.974,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.926.349,02	33.135.837,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.600.000,00	5.797.883,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	820.700,00	2.124.324,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.256.003,76	6.600.819,53
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.000,00	90.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.000,00	90.000,00
Transferências de Capital	7.234.003,76	6.510.819,53

Convênios	4.539.690,82	5.033.051,50
Outras Transferências de Capital	2.694.312,94	1.477.768,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.256.003,76	6.600.819,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.782.352,78	45.534.539,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.182.352,78	39.736.656,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.245.729,83	30.013.389,34	29.933.260,59	29.837.454,89	42.900,28	125.135,00	125.135,00
Pessoal e encargos sociais	18.062.921,57	16.193.155,89	16.193.155,89	16.169.542,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.100,00	271.909,42	271.909,42	271.909,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.902.708,26	13.548.324,03	13.468.195,28	13.396.003,19	42.900,28	125.135,00	125.135,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.965.629,83	29.741.479,92	29.661.351,17	29.565.545,47	42.900,28	125.135,00	125.135,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.385.200,00	3.244.456,51	3.244.456,51	3.244.456,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.920.921,86	9.045.316,75	6.039.028,10	5.813.842,80	820.067,65	2.857.449,98	2.857.310,05
Investimentos	13.114.854,86	8.310.345,88	5.304.057,23	5.078.871,93	820.067,65	2.857.449,98	2.857.310,05
Inversões financeiras	12.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	12.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	793.500,00	734.970,87	734.970,87	734.970,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.127.421,86	8.310.345,88	5.304.057,23	5.078.871,93	820.067,65	2.857.449,98	2.857.310,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.917,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS **RPPS) (XXX)**	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.541.169,52	41.296.282,31	38.209.864,91	37.888.873,91	862.967,93	2.982.584,98	2.982.445,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.150.969,52	38.051.825,80	34.965.408,40	34.644.417,40	862.967,93	2.982.584,98	2.982.445,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.800.252,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.246.826,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(26.077.020,32)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.171.631,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	549.890,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.868.566,67
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.040.735,14	12.636.173,26
DEDUÇÕES (XL)	10.015.223,42	11.994.688,88
Disponibilidade de Caixa	10.015.223,42	11.994.688,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.992.168,97	12.396.281,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	969.069,45	392.860,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.876,10	8.732,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.025.511,72	641.484,38

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.384.027,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(473.257,19)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(576.209,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.807.817,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.186.077,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.442.538,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.442.538,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.500,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A5A63D24

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.436.782,94
Previsão Atualizada da Receita	45.172.231,24
Receitas Realizadas	48.831.385,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.442.538,28
Dotação Inicial	35.406.282,94
Créditos Adicionais	17.177.986,58
Dotação Atualizada	52.584.269,52
Despesas Empenhadas	42.303.162,60
Despesas Liquidadas	39.216.745,20
Despesas Pagas	38.895.754,20
Superávit Orçamentário	6.528.223,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	42.303.162,60		
Despesas Liquidadas	39.216.745,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	34.308.358,61		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.558.345,61		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.005.793,61		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.173.402,15		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.173.402,15		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.173.402,15		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.217.243,05	0,00 %
Resultado Primário	3.640.288,45	6.595.502,72	181,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	969.069,45	34.372,40	862.967,93	71.729,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.976.439,16	8.281,34	2.982.445,05	2.985.712,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.945.508,61	42.653,74	3.845.412,98	3.057.441,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.796.559,78	25% / 18%	26,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.886.328,06	70%	88,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.045.316,75	4.880.605,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.891.015,31	5.591.428,10	4.642.439,46	18.782,90
Despesas Previdenciárias	3.135.051,07	4.763.737,92	6.817.723,50	5.949.107,76
Resultado Previdenciário	1.755.964,24	827.690,18	(2.175.284,04)	(5.930.324,86)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	90.000,00	(68.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	317.362,85	20.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.288.128,82	15%	26,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FE0FF7C4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.308.358,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.558.345,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.005.793,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.629.166,24	50,38
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.823.128,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.931.972,12	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.040.815,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	641.484,38	1,91
Limite definido por resolução do senado federal	40.270.014,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.382.836,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.369.335,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.349.084,19	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.086.417,40	5.922.698,64

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F18AEA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DIVIDA CONSOLIDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	518.223,47	14.043,82
Disponibilidade de Caixa	0,00	518.223,47	14.043,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	536.999,64	15.011,06
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.909,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	16.866,73	967,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(518.223,47)	(14.043,82)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.346.577,13	0,00	72.596.285,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.346.577,13	0,00	72.596.285,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	(0,02)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	83.215.892,56	0,00	87.115.542,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	74.894.303,30	0,00	78.403.987,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Ivaí			

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:E8CEB871

CÂMARA MUNICIPAL
RGF OPERAÇÕES DE CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	72.596.285,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.596.285,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.615.405,61	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.453.865,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.081.739,95	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:3B47DB19

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	74.144.810,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.084.810,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.596.285,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.527.416,63	2,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.355.777,10	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.137.988,25	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.920.199,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.043,82	-0,02

Limite definido por resolução do senado federal	87.115.542,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.971.182,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.615.405,61	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.081.739,95	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-15.978,30
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:09D4718F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.065.181/0001-94 sediado na R General Arnaldo dos Santos, n° 455, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, Cep: 81.560-653 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **LILLIAN FERNANDA LONDIQUISTI**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 024/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais pedagógicos e didáticos destinados ao atendimento das necessidades educacionais de crianças com idades compreendidas entre 3 e 5 anos, com o objetivo de garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas no Âmbito da educação infantil, conforme os preceitos legais e normativos estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais diretrizes educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 05/**02/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 11/02/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do Contrato nº 024/2025, no percentual de 4,30% referente variação do IPCA no período de 09/2024 a 08/2025 conforme cálculo realizado pela Divisão de Educação.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato nº 024/2025; conforme descrito abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR ATUAL GLOBAL	VALOR REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE
001	**Sistema Maxi Ensino – Maternal Criança de 3 anos (2 livros por ano) 49501**	**R$ 19.635,00**	**R$ 20.479,30**	**R$ 231,00**	**R$ 240,9330**

002	**49503 Sistema Maxi Ensino - Nível 1 (crianças de 4anos)-4livros porano, sendo1(um)**	**R$ 75.505,50**	**R$ 78.752,23**	**R$ 321,30**	**R$ 335,1159**
003	**49505 Nível 2 (crianças de 5 anos) – 4 livros por ano, sendo 1 (um) a cada b**	**R$ 75.250,00**	**R$ 78.485,75**	**R$ 350,00**	**R$ 365,0500**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202533903200000 01210

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 024/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:A164F199

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO Nº 002/2024 ATA Nº 002/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.399.527/0001-07, sediado na Vl Povoado Palmital – Ivaí (Pr), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor **CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição de merenda escolar, bem como de gêneros alimentícios destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	KILO	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
ABACAXI PÉROLA: do tipo/qualidade pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KILO	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo.	KILO	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00

Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.				
ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, pontos amarelados e apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas limpas próprias para alimentos. Pé com peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UNIDADE	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	KILO	100	R$ 24,56	R$ 2.456,00
BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde” ou " muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecido.	KILO	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequada, murcho e/ou danificado.	KILO	4000	R$ 2,90	R$ 11.600,00
BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, bem desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúda (em torno de 150 gramas). Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou muito pequena.	KILO	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	KILO	3000	R$ 16,50	R$ 49.500,00
BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	KILO	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem talos e folhas, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	UNIDADE	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00

CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 300 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UNIDADE	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxicos de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	MAÇO	500	R$ 1,80	R$ 900,00
KIWI, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa suculenta, sabor doce e com baixa acidez, frescos (e não murchos) e sãos (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas próprias limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	1000	R$ 21,90	R$ 21.900,00
LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa suculenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas próprias limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00

aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado				
MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes)	KG	3000	R$ 5,50	R$ 16.500,00
MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos e/ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	KG	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
MANGA TOMMY com característica casca amarela alaranjada /vermelha, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs, com polpa firme, suculenta e teor médio de fibras (sem fiapos). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Casca íntegra, sem rupturas ou partes apodrecidas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais) ou em qualidade diferente ao do descritivo.	KG	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
MELANCIA, polpa vermelha, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida.	KG	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	KG	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00
MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou	KG	4000	R$ 15,00	R$ 60.000,00

danificado, fungos e bolor.				
PEPINO JAPONÊS, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, firmes, sem partes amolecidas, murchas ou estragadas/apodrecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos ou em caixas plásticas próprias para alimentos, devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	KG	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
PÊRA IMPORTADA tipo d 'água (macia), peras d'água são um grupo com características típicas em sua textura suculento-manteigoso e seu sabor adocicado, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	KG	800	R$ 7,80	R$ 6.240,00
PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
PIMENTÃO VERMELHO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
PIMENTÃO AMARELO: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	UNIDADE	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
REPOLHO VERDE. De primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	UNIDADE	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	KG	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00

conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.				
VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	KG	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. o produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. O fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	KG	700	R$ 40,12	R$ 28.084,00
ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	800	R$ 31,19	R$ 24.952,00
ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural. (Para diabéticos, hipercolesterolemia, constipação) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificada, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	400	R$ 22,09	R$ 8.836,00
BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LITRO	300	R$ 9,54	R$ 2.862,00
BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: feito com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem leite e sem gordura trans. (Para intolerantes a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas préaprovadas: JASMINE, NATURATTA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	500	R$ 19,98	R$ 9.990,00
BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes ao glúten. Pacote de 80 a 100 gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais	PACOTE	1000	R$ 6,58	R$ 6.580,00

e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido, ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.				
BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo no mínimo 40 % de farinha integral, ter Zero (0) % gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo entre 330g a 360 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Reposição do produto: fora do prazo de validade e embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE, SALT PLUS SOL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	1000	R$ 6,54	R$ 6.540,00
BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, produto vegano, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. (Para APLV, intolerância a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1000	R$ 8,44	R$ 8.440,00
BISCOITO AMANTEIGADO: O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. Prazo de validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Marcas pré-aprovadas: MARILAN, RENATA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1000	R$ 6,70	R$ 6.700,00
CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminadas, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MELITTA, BOM JESUS, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CAIXA	700	R$ 23,64	R$ 16.548,00
CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	500	R$ 24,59	R$ 12.295,00
CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	400	R$ 6,75	R$ 2.700,00
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto por folhas de capim cidreira, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou QVITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	400	R$ 6,59	R$ 2.636,00
CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de frutos de erva doce, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, ou Q-VITA.	CAIXA	400	R$ 6,54	R$ 2.616,00
LEITE DE COCO, feito a partir da extração do coco natural, pasteurizado e homogeneizado, isento de açúcar e de gordura trans. Cor, aroma e odor característicos, não rançosos. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade, e de acordo	LITRO	100	R$ 23,86	R$ 2.386,00

com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo				
LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, ITALAC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	1000	R$ 4,34	R$ 4.340,00
MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	500	R$ 5,94	R$ 2.970,00
MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS A OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	200	R$ 2,29	R$ 458,00
MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas préaprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00
MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	PACOTE	800	R$ 7,90	R$ 6.320,00
MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes à lactose, alérgicos à proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos	PACOTE	200	R$ 15,35	R$ 3.070,00

sabores laranja ou fubá. Embalagem com 300 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
PICOLÉ DE LARANJA PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, espessantes carboximetilcelulose e goma guar, sem conservantes. Informação Nutricional 60 g a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEÍNAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58 g, VITAMINA C 24 mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Entregar congelado. Marcas pré-aprovadas: FLORAÍ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo. Reposição do produto em casos de embalagem danificada, fora da validade, ou descongelado ou com incompatibilidade com o descritivo.	UNIDADE	8000	R$ 3,62	R$ 28.960,00
SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré aprovadas: LAR, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	800	R$ 8,49	R$ 6.792,00
PÃO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans ou outra gordura sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	KG	300	R$ 14,48	R$ 4.344,00
PÃO SEM GLÚTEN: Pão isento de glúten, tradicional fatiado, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, de milho ou de arroz, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KG	100	R$ 24,49	R$ 2.449,00
PÃO DE CACHORRO QUENTE: fresco, peso médio de 50 gramas a unidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, óleo vegetal de soja, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhorador de farinha: ácido ascórbico. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado.Marcas pré-aprovadas: PULLMAN, LEKKER, VITAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KG	500	R$ 16,99	R$ 8.495,00
PRESUNTO: Resfriado a temperatura de 0° a 8°C. Apresentada em peças de 1 quilo, em embalagem plástica. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	kg	100	R$ 34,12	R$ 3.412,00
QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KG	50	R$ 15,20	R$ 760,00

				R$ 532.613,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **31/01/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 31/01/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do ATA nº 0002/2025, no percentual de 4,39% referente variação do IPCA no período de 09/2024 a 08/2025 conforme cálculo realizado pela Divisão de Educação.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do ata nº 002/2025; conforme descrito abaixo:

OBJETO	VALOR ATUAL GLOBAL	VALOR REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE
ABACATE	R$ 2.000,00	R$ 2.087,9316	R$ 5,00	R$ 5,2198
ABACAXI PÉROLA	R$ 16.000,00	R$ 16.703,4528	R$ 8,00	R$ 8,3517
ABOBRINHA	R$ 2.400,00	R$ 2.505,5179	R$ 3,00	R$ 3,1319
ALFACE	R$ 1.080,00	R$ 1.127,4831	R$ 0,90	R$ 0,9396
ALHO	R$ 2.456,00	R$ 2.563,9800	R$ 24,56	R$ 25,6398
BANANA CATURRA	R$ 15.000,00	R$ 15.659,4870	R$ 3,00	R$ 3,1319
BATATA DOCE	R$ 11.600,00	R$ 12.110,0033	R$ 2,90	R$ 3,0275
BATATA INGLESA	R$ 15.000,00	R$ 15.659,4870	R$ 3,00	R$ 3,1319
BATATA SALSA	R$ 49.500,00	R$ 51.676,3071	R$ 16,50	R$ 17,2254
BETERRABA	R$ 3.800,00	R$ 3.967,0700	R$ 3,80	R$ 3,9671
BRÓCOLIS	R$ 2.500,00	R$ 2.609,9145	R$ 5,00	R$ 5,2198
CEBOLA	R$ 1.250,00	R$ 1.304,9573	R$ 2,50	R$ 2,6099
CENOURA	R$ 3.900,00	R$ 4.071,4666	R$ 3,90	R$ 4,0715
CHEIRO VERDE	R$ 1.100,00	R$ 1.148,3624	R$ 1,10	R$ 1,1484
CHUCHU	R$ 1.500,00	R$ 1.565,9487	R$ 3,00	R$ 3,1319
COUVE-FLOR	R$ 2.500,00	R$ 2.609,9145	R$ 5,00	R$ 5,2198
COUVE-FOLHA	R$ 900,00	R$ 939,5692	R$ 1,80	R$ 1,8791
KIWI	R$ 21.900,00	R$ 22.862,8510	R$ 21,90	R$ 22,8629
LARANJA PERA	R$ 10.500,00	R$ 10.961,6409	R$ 3,50	R$ 3,6539
LIMÃO TAITI	R$ 900,00	R$ 939,5692	R$ 4,50	R$ 4,6978
MAÇÃ	R$ 16.500,00	R$ 17.225,4357	R$ 5,50	R$ 5,7418
MAMÃO FORMOSA	R$ 7.000,00	R$ 7.307,7606	R$ 3,50	R$ 3,6539
MANGA TOMMY	R$ 7.000,00	R$ 7.307,7606	R$ 3,50	R$ 3,6539
MELANCIA	R$ 7.500,00	R$ 7.829,7435	R$ 2,50	R$ 2,6099
MELÃO AMARELO	R$ 3.500,00	R$ 3.653,8803	R$ 3,50	R$ 3,6539
MORANGA CABOTIÁ	R$ 1.554,00	R$ 1.622,3229	R$ 2,59	R$ 2,7039
MORANGO	R$ 60.000,00	R$ 62.637,9480	R$ 15,00	R$ 15,6595
PEPINO JAPONÊS	R$ 2.000,00	R$ 2.087,9316	R$ 4,00	R$ 4,1759
PÊRA IMPORTADA	R$ 6.240,00	R$ 6.514,3466	R$ 7,80	R$ 8,1429
PIMENTÃO VERDE	R$ 1.500,00	R$ 1.565,9487	R$ 5,00	R$ 5,2198
PIMENTÃO VERMELHO	R$ 1.500,00	R$ 1.565,9487	R$ 5,00	R$ 5,2198
PIMENTÃO AMARELO	R$ 1.500,00	R$ 1.565,9487	R$ 5,00	R$ 5,2198
REPOLHO ROXO	R$ 2.400,00	R$ 2.505,5179	R$ 4,00	R$ 4,1759
REPOLHO VERDE	R$ 1.800,00	R$ 1.879,1384	R$ 3,00	R$ 3,1319
TOMATE	R$ 12.000,00	R$ 12.527,5896	R$ 4,00	R$ 4,1759
UVA NIÁGARA	R$ 8.000,00	R$ 8.351,7264	R$ 8,00	R$ 8,3517
VAGEM	R$ 3.000,00	R$ 3.131,8974	R$ 6,00	R$ 6,2638
FILÉ DE TILÁPIA	R$ 28.084,00	R$ 29.318,7355	R$ 40,12	R$ 41,8839
ARROZ PARBOILIZADO	R$ 24.952,00	R$ 26.049,0346	R$ 31,19	R$ 32,5613
ARROZ INTEGRAL	R$ 8.836,00	R$ 9.224,4818	R$ 22,09	R$ 23,0612
BEBIDA DE SOJA	R$ 2.862,00	R$ 2.987,8301	R$ 9,54	R$ 9,9594
BISCOITO DE ARROZ	R$ 9.990,00	R$ 10.429,2183	R$ 19,98	R$ 20,8584
BISCOITO DE POLVILHO	R$ 4.350,00	R$ 4.541,2512	R$ 8,70	R$ 9,0825
BISCOITO CRACKER GERGELIM	R$ 6.580,00	R$ 6.869,2950	R$ 6,58	R$ 6,8693
BISCOITO CRACKER INTEGRAL	R$ 6.540,00	R$ 6.827,5363	R$ 6,54	R$ 6,8275
BISCOITO COOKIE INTEGRAL	R$ 8.440,00	R$ 8.811,0714	R$ 8,44	R$ 8,8111
BISCOITO AMANTEIGADO	R$ 6.700,00	R$ 6.994,5709	R$ 6,70	R$ 6,9946
CAFÉ EM PÓ	R$ 16.548,00	R$ 17.275,5461	R$ 23,64	R$ 24,6794
CACAU EM PÓ	R$ 12.295,00	R$ 12.835,5595	R$ 24,59	R$ 25,6711

CHÁ DE CAMOMILA	R$ 2.700,00	R$ 2.818,7077	R$ 6,75	R$ 7,0468
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA	R$ 2.636,00	R$ 2.751,8938	R$ 6,59	R$ 6,8797
CHÁ DE ERVA-DOCE	R$ 2.616,00	R$ 2.731,0145	R$ 6,54	R$ 6,8275
LEITE DE COCO	R$ 2.386,00	R$ 2.490,9024	R$ 23,86	R$ 24,9090
LEITE INTEGRAL	R$ 4.340,00	R$ 4.530,8116	R$ 4,34	R$ 4,5308
MACARRÃO CABELO DE ANJO	R$ 3.600,00	R$ 3.758,2769	R$ 6,00	R$ 6,2638
MACARRÃO GRAVATA COM OVOS	R$ 2.970,00	R$ 3.100,5784	R$ 5,94	R$ 6,2012
MACARRÃO SEM GLÚTEN	R$ 458,00	R$ 478,1363	R$ 2,29	R$ 2,3907
MACARRÃO SÊMOLA SEM OVOS	R$ 1.348,00	R$ 1.407,2659	R$ 6,74	R$ 7,0363
MILHO CONGELADO	R$ 6.320,00	R$ 6.597,8639	R$ 7,90	R$ 8,2473
MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN	R$ 3.070,00	R$ 3.204,9750	R$ 15,35	R$ 16,0249
PICOLÉ DE LARANJA	R$ 28.960,00	R$ 30.233,2496	R$ 3,62	R$ 3,7792
SELETA DE LEGUMES	R$ 6.792,00	R$ 7.090,6157	R$ 8,49	R$ 8,8633
PÃO DE LANCHE	R$ 4.344,00	R$ 4.534,9874	R$ 14,48	R$ 15,1166
PÃO SEM GLÚTEN	R$ 2.449,00	R$ 2.556,6722	R$ 24,49	R$ 25,5667
PÃO DE CACHORRO QUENTE	R$ 8.495,00	R$ 8.868,4895	R$ 16,99	R$ 17,7370
PRESUNTO	R$ 3.412,00	R$ 3.562,0113	R$ 34,12	R$ 35,6201
QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE	R$ 760,00	R$ 793,4140	R$ 15,20	R$ 15,8683

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202533903200000 01210

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 002/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:03A02ECE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025 ATA Nº 003/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.630.581/0001-74, sediado na Ac São João, Sala 02, N° 2556 – Centro – Prudentópolis (Pr), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela senhora **MARA ESLEIA GRAEBIN**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do ata nº 003/2025, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
OVOS DE GALINHA, de granja (branco e/ou vermelho),	DUZIA	1200	R$ 9,39	R$ 11.268,00

novo, pesando em média 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.				
AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, UNIÃO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	400	R$ 20,97	R$ 8.388,00
ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	PACOTE	800	R$ 34,83	R$ 27.864,00
CHÁ MATTE NATURAL: caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (llex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	CX	400	R$ 5,10	R$ 2.040,00
CREME DE LEITE: esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, , caixa com 200 gramas. Ingredientes: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	CX	200	R$ 4,50	R$ 900,00
CREME DE LEITE SEM LACTOSE: esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, , caixa com 200 gramas. Ingredientes do produto: Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio.	CX	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	800	R$ 12,20	R$ 9.760,00
EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate, simples e concentrado, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar.Embalagem original de fábrica em lata ou Tetra Pak contendo 850g. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Marcas pré-aprovadas: ELEFANTE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	800	R$ 15,25	R$ 12.200,00
FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não	PCT	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00

violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, IRATI, COAMO ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
FARINHA DE AVEIA: ingredientes: farinha feita com aveia, sem melhorador ou mix. Apresentação em embalagem de papel ou plástico resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, VITAO, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN , DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PT	200	R$ 4,02	R$ 804,00
IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - para dietas com restrição de lactose. Produzido com leite pasteurizado semidesnatado (ou em pó reconstituído), açúcar, preparado de frutas, amido, ENZIMA LACTASE , fermento lácteo, espessante/ estabilizante gelatina e/ou goma guar. Registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, , ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PT	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
IOGURTE ZERO: Leite desnatado (pasteurizado em pó ou reconstituído), preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), amido, fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e, aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolemia. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PT	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans., e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de	PCT	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00

validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	1000	R$ 4,43	R$ 4.430,00
MARGARINA VEG cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans.SEM LACTOSE. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: VIGOR, BECEL, QUALY ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	100	R$ 10,74	R$ 1.074,00
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,35 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: CAMPO LARGO, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LT	1000	R$ 23,90	R$ 23.900,00
QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, LACTO IRATI, COSTENARO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KG	100	R$ 39,25	R$ 3.925,00
AÇAFRÃO (AÇAFRÃO-DA-TERRA): em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	150	R$ 1,80	R$ 270,00
ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	100	R$ 1,80	R$ 180,00
ALECRIM (Rosmarinus officinalis L.): desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR, INCAS, ZAELI, KITANO ou	PCT	200	R$ 3,39	R$ 678,00

equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.				
BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para int. a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LTA	15	R$ 20,10	R$ 301,50
CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	50	R$ 4,80	R$ 240,00
CHEIRO VERDE desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 6 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: KITANO, INCAS ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PCT	50	R$ 3,75	R$ 187,50
CHIMICHURRI SEM PIMENTA desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: KITANO, INCAS ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PCT	100	R$ 7,12	R$ 712,00
LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rótulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	200	R$ 3,89	R$ 778,00
MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas préaprovadas: GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	100	R$ 2,54	R$ 254,00
MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alergicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PCT	100	R$ 2,86	R$ 286,00
ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PCT	200	R$ 4,20	R$ 840,00
SÁLVIA DESIDRATADA: sem adição de corantes,	PCT	100	R$ 6,05	R$ 605,00

aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de no mínimo 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.				
VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LT	100	R$ 8,12	R$ 812,00
				R$ 125.749,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **31/01/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo, dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202633903200000 01250

06001123611201202633903200000 01240

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 008/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:1804F249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.209.321,00	6.121.697,60

Receita de Contribuições dos Segurados	764.032,50	1.292.266,00
Ativo	752.456,25	1.256.472,30
Inativo	11.576,25	35.793,70
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.250.235,00	1.528.153,91
Ativo	1.250.235,00	1.528.153,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.737.791,63	3.262.782,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.737.791,63	3.262.782,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	457.261,87	38.494,84
Compensação Financeira entre os regimes	144.703,12	38.494,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	312.558,75	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.896.762,25	6.121.697,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	4.283.212,50	2.900.379,26	2.900.379,26	2.900.379,26	0,00
Aposentadorias	3.098.025,00	2.351.197,24	2.351.197,24	2.351.197,24	0,00
Pensões por Morte	1.185.187,50	549.182,02	549.182,02	549.182,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	742.485,50	99.022,55	99.022,55	99.022,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	742.485,50	99.022,55	99.022,55	99.022,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.025.698,00	2.999.401,81	2.999.401,81	2.999.401,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-128.935,75	3.122.295,79	3.122.295,79	3.122.295,79	6.121.697,60

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	12.017.921,58

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	544.065,86
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	17.369,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.369,25	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-17.369,25	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.258,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO	*MARIA LUIZA MACEDO*
Contador	Presidente

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:145D1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026-PMI

CONTRATO Nº. 0072026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.32.282.308/0001-63.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Instrumentais Cirúrgicos e Materiais de Consumo) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Eliane Cristina de Mattia Broto, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	10	UND	TESOURA IRIS COM 2 PONTAS FINAS FINA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,89	508,90
2	20	UND	TESOURA IRIS RETA COM 02 PONTAS FINAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	55,73	1.114,60
3	10	UND	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRAR PONTOS 13CM.	99,68	996,80
4	10	CX	LAMINA DE BISTURI N°11 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NÚMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	51,60	516,00
5	10	CX	LAMINA DE BISTURI N°21 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NÚMERO 3, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	41,33	413,30
6	5	UND	PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 14/15 CM.	39,62	198,10
7	20	UND	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DENTE DE RATO, TIPO PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO: 12CM.	44,53	890,60
8	5	UND	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DENTE DE RATO, TIPO PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO: 14/15CM.	467,67	2.338,35
9	20	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: DISSECÇÃO, PONTA SERRILHADA. COMPRIMENTO: 12 CM.	39,70	794,00
10	2	UND	PINÇA CHERON GINECOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CHERON, COMPRIMENTO: 25 cm	155,02	310,04
11	5	UND	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD CURVA, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM.	52,10	260,50
12	1	Unid	PINÇA HARTMANN SERRILHA COM DENTE PARA CORPO ESTRANHO, COMPRIMENTO: 14 CM.	298,72	298,72

13	1	Unid	PINÇA HARTMANN SERRILHA COM DENTE PARA CORPO ESTRANHO, COMPRIMENTO: 16 CM.	360,27	360,27
14	5	UND	PINÇA KELLY CURVA, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 14/15 CM.	75,71	378,55
15	5	UND	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 14/15 CM.	71,68	358,40
16	5	UND	PINÇA KOCHER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KOCHER, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14/15 CM.	105,28	526,40
17	5	UND	PINÇA KOCHER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KOCHER, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14/15 CM.	116,02	580,10
19	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM.	110,24	1.102,40
20	20	unid	PORTA AGULHA MAYO, MATERIAL: AÇO INOX, ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM SEM VIDEA.	116,84	2.336,80
TOTAL					**14.282,83**

VALOR: **R$ 14.282,83 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: 3**0 de janeiro de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, ,30 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:55C75838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.458.150,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.412.137,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.135.861,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.664.886,76	43,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.813.365,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.972.696,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.132.028,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.482.210,34	-30,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.694.564,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.910.670,19	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.025.941,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.198.849,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.729,02	39.335.451,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 54m.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A6BB899E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01-2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICAS(S) INTERESSADO(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL, BEM COMO REGENTE DE SALA**, com validade de **02 de fevereiro de 2026 até 18 de janeiro de 2027**, sendo recebidos os envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TITULOS" na Biblioteca Cidadã Cecilia Meireles, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 106 em Jardim Olinda – PR das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00min, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com abertura do primeiro ato, no dia **10 de fevereiro de 2026 as 10h00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR.

Mesmo após a data de abertura do primeiro ato, será admitido o credenciamento permanente de novos interessados, os quais deverão atender a todos os critérios estabelecidos no Edital, nos termos do Art. 79, Parágrafo Único, inciso 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ocasião em que ficarão a disposição da administração, de acordo com a sua classificação.

DO OBJETO:

O presente chamamento público visa credenciar todos os interessados em **EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL, BEM COMO REGENTE DE SALA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA – PR,** conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações básicas dos serviços	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	200	Por substituição consistente em 04 horas aula	Substituição de 04 horas aula, para profissional de Educação sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para professor 20 horas segundo o piso do magistério de R$ 2.565,32.	122,55	R$ 24,510,00
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações básicas dos serviços**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
1	200	Por substituição consistente em 04 horas aula	Substituição de 04 horas aula, para profissional de Letras com especialização em Língua Inglesa sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para professor 20 horas segundo o piso do magistério de R$ 2.565.32	R$ 122,55	R$ 24,510,00
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações básicas dos serviços**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
1	200	Por substituição consistente em 04 horas aula	Substituição de 04 horas aula, para profissional de Pedagogia ou Magistério sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para professor 20 horas	R$ 122,55	R$24,510,00

			segundo o piso do magistério de R$ 2.565.32		
2	200	Por substituição consistente em 08 horas aula	Substituição de 08 horas aula, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para auxiliar de desenvolvimento infantil 40 horas no valor de R$ 1.717,05.	R$ 82,93	R$ 16.586,00

Valor composto proporcionalmente de: Vencimento base + 13º salário + Férias pecuniárias + 1/3 de férias + DSR.

As ações que caracterizam os serviços acima especificados estão em consonância com o anexo I, parte integrante do presente Edital.

Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados, no máximo pelos valores unitários constantes no anexo I.

Todos os prestadores de serviços que comparecerem ao presente Chamamento Público e forem declarados habilitados serão convocados para integrar a rede de serviços do Departamento Municipal de Educação do Município de Jardim Olinda – PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021. Porém a ordem de contratação será determinada através da ordem de classificação.

Para o estabelecimento dos valores de referência financiado renda per capta, foram levados em consideração o tipo de serviço oferecido, em consonância com as normativas da Lei Municipal 541/2009 e das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

O processo de credenciamento obedecerá às condições estabelecidas nesse edital.

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesse edital.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital, inclusive sua disponibilização, deverá ser feito por escrito e encaminhado através do email: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolado na sede da prefeitura municipal de Jardim Olinda – PR, no endereço supracitado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão apresentar proposta por escrito, endereçada a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR, em envelope lacrado, com o seguinte dizeres:

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

INTERESSADO: NOME COMPLETO, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

2.2 No caso de entrega do envelope, os interessados deverão ENTREGAR e PROTOCOLAR, na Biblioteca Cidadã Cecília Meireles (Departamento de Educação), situada na Rua Nilo Peçanha, nº 106 em Jardim Olinda – PR das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, dentro de envelope único, contendo a Carta de Credenciamento para cada item (conforme anexo II), que implica a concordância com o Termo de Referência, e cópia dos seguintes documentos a seguir relacionados.

2.2.1 OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

a) Nome Completo, CPF, endereço, telefone, fax e email do proponente (conforme modelo de anexo III – ofício de apresentação;

2.2.1.1.1. Poderão participar todos os profissionais interessados que demonstrarem ter formação acadêmica para exercer docência nos ramos previstos no objeto do presente credenciamento, e que demonstrarem através das documentações a estarem aptos a exercer tais atividades de substituição;

2.2.1.1.2. Não será permitida participação nesse credenciamento:

2.2.1.1.3. Do profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal 14.133/2021;

2.2.1.1.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

2.2.1.1.5. Os interessados deverão proceder, antes da elaboração dos documentos de habilitação, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos;

2.2.1.1.6. É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação dos documentos de habilitação;

2.2.1.1.7. Não será permitida a subcontratação dos serviços ou parte dos serviços.

2.2.2 QUANTO À HABILITAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência, diploma de conclusão do curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, bem como comprovação de que a pessoa que assinara o contrato detém competência para este fim específico, nos termos do Termo de Referência (anexo I);

b) Cópia dos títulos (Mestrado, Doutorado, Pós-Graduação, Curso de Aperfeiçoamento, Segunda Graduação e Tempo de Experiência). Os títulos deverão respeitar os critérios estabelecidos na tabela de classificação do item 5.2 deste edital;

c) Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do anexo IV;

d) Todas as declarações e ofícios deverão ser digitadas e apresentadas impressas com as devidas assinaturas.

2.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO FINANCEIRO

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);

b) Certidão de regularidade de tributos para com a Fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade de tributos para com a Fazenda Municipal;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

2.3 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas normas e condições deste edital. Não será aceito através de fax, email nenhum documento acima solicitado.

2.4 A administração se reserva no direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação de sua cópia;

2.5 A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará o credenciamento e possível contratação da instituição;

2.6 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desse edital serão desconsideradas.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital por eventuais irregularidades, devendo ser feito por escrito e encaminhado através do email: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR, no endereço supracitado, ficando para tanto, estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data limite fixada para abertura dos envelopes.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O Chamamento Público será realizado em uma única etapa, sendo examinado toda a documentação exigida no presente edital de credenciamento;

4.2 A análise será feita pelo Departamento de Educação juntamente com a comissão de credenciamento;

4.3 O Departamento de Educação juntamente com a comissão de credenciamento irá: receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprovar o credenciamento, receber recursos, emitir pareceres ou obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão contrária, encaminhar a superior apreciação e julgamento;

4.4 Caberá ao Departamento de Educação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas;

4.5 Serão também declarados inabilitados os interessados:

a) que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo órgão que o expediu;

b) inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

c) que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para habilitação dos interessados serão considerados os seguintes critérios:

a) atender integralmente às normas do edital e seus anexos;

b) estar constituído como pessoa física;

c) estar em dia com suas obrigações fiscais;

d) realizar efetivamente os procedimentos ofertados;

e) será vedada a terceirização dos serviços contratados

5.2 Os critérios para classificação dos candidatos credenciados obedecerão ao seguinte quadro:

5.2.1 – Tabela de Pontuação para a Vaga de Professor em Substituição

Item	**Pontuação máxima**
Titulação na área da educação: Doutorado: 25 pontos Mestrado: 15 pontos Especialização:10 pontos	Total: 50 pontos
Tempo de experiência na área de atuação: 1 a 3 anos: 05 pontos 3 a 5 anos: 10 pontos 5 a 10 anos: 15 pontos	Total: 30 pontos
Cursos de aperfeiçoamentos na área de educação (mínimo 50 horas): De 1 a 2 certificados: 02 pontos De 3 a 4 certificados: 03 pontos Acima de 5 certificados: 05 pontos	Total: 10 pontos
Segunda graduação em qualquer área do conhecimento: 10 pontos	Total: 10 pontos

5.2.2 – Tabela de Pontuação para a Vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Item	**Pontuação máxima**
Titulação na área da educação: Doutorado: 25 pontos Mestrado: 15 pontos Especialização:10 pontos	Total: 50 pontos
Tempo de experiência na área de atuação: 1 a 3 anos: 05 pontos 3 a 5 anos: 10 pontos 5 a 10 anos: 15 pontos	Total: 30 pontos
Cursos de aperfeiçoamentos na área de educação (mínimo 50 horas): De 1 a 2 certificados: 02 pontos De 3 a 4 certificados: 03 pontos Acima de 5 certificados: 05 pontos	Total: 10 pontos
Segunda graduação em qualquer área do conhecimento: 10 pontos	Total: 10 pontos

5.3 Os critérios de desempate serão: maior idade, maior quantidade de filhos menores de idade e maior quantidade de publicação acadêmicas.

5.4 A pontuação unitária de cada item acima elencada poderá ser acumulada com outro título de igual pontuação, até o limite das pontuações máximas de cada pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

6.1 Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do edital para efeito de habilitação, serão divulgados os nomes dos classificados através da ata e publicação no Diário Oficial do Município.

6.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente a ata de divulgação prevista no item acima, ficando nesse período, autorizado a vistas ao seu processo junto a Comissão.

6.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerado, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado na fase de recurso.

6.4 O recurso será protocolado junto ao Departamento de Educação situada na Rua Nilo Peçanha n°106, centro, Jardim Olinda – PR, Cep. 87.690-000, dirigido a Comissão de Credenciamento, ou através do email educacao@jardimolinda.po.gov.br, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da procuradoria Geral, que terá igual prazo para análise e decisão.

6.5 Somente interessado poderá interpor recursos.

6.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

6.8 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Edital de Homologação no Diário Oficial do Município.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 Será efetivado o credenciamento dos serviços constantes no Edital de Homologação.

7.2 Para o ato de credenciamento, os serviços habilitados constantes no Edital de Homologação, devem sob pena da perda da vaga em proveito de outros serviços que figurem ou não no mencionado Edital de Homologação, apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.

7.3 O prestador que vier a ser credenciado se submeterá as normas definidas no anexo I quanto à realização dos serviços prestados, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários definidos em cada política.

7.4 As normas, formas de contratação, valores a serem pagos pelos serviços prestados, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, bem como direitos e deveres das partes serão definidas no Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado, parte integrante deste edital (minuta do contrato constante do Anexo IV).

7.5 Os instrumentos de credenciamento serão firmados em conformidade com o disposto neste edital e demais normas vigentes, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério do Município de Jardim Olinda – PR.

7.6 O prestador de serviço que vier ao ser credenciado por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato ou a critério do Departamento Municipal de Educação.

7.7 Na ocorrência de vacância por desistência, não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento contratual e, sendo necessário o credenciamento de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas poderão ser preenchidas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 Os credenciados poderão a qualquer tempo solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação ao Departamento Municipal de Educação, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.9 Apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do atendimento de obrigações firmadas em contrato que esteja em execução.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

8.1 O Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidades das gerencias pertinentes a cada serviço, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

8.2 O credenciamento inicial terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, para os que bem cumprirem as obrigações contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.

8.3 O credenciamento poderá ser renovado por igual período de 12(doze) meses, ficando a renovação condicionada à avaliação técnica da prestação dos serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias e da equipe técnica do Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda.

8.4 A primeira avaliação de que trata o Item 8.3 será feita 03 (três) meses após efetivo início do atendimento. As avaliações posteriores serão feitas semestralmente.

8.5 Caberá ao Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda – PR, desenvolver o instrumento de avaliação quantitativo-qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

9.1 O prazo de validade do presente edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1 O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a sua revogação.

11. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1 Atribuições da Contratada:

11.1.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como atender a chamado do órgão executor, ou seja, Departamento Municipal de Educação, sempre que convocado para desempenhar as substituições.

11.1.2 Ministrar aulas para as turmas do ensino básico da rede municipal de ensino, seguindo todas as diretrizes do projeto político pedagógico e regimento da instituição escolar em que desempenhará suas funções.

11.2 Atribuições da Contratante

11.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio dos relatórios mensais, a execução das atividades.

11.2.2 Efetuar o pagamento em parcelas mensais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do recibo, nota fiscal, fatura de prestação de serviços, com recebimento e aprovação devidamente atestados pelo Departamento Municipal de Educação.

12. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o Contratante aplicará as sanções previstas neste item e nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

12.2 A multa de que trata o artigo 162 da Lei Federal 14.133/2021, será aplicada em 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso, em relação ao preço final para a entrega do objeto, limitada ao total máximo de 30 (trinta) dias.

12.3 As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor corrigido do contrato, se extrapolado o limite de 30 (trinta) dias de atraso.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública de Jardim Olinda, direta ou indireta, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no tópico anterior.

12.4 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.5 Será aplicada multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor total corrigido da contratação, quando a contratada:

12.5.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização.

12.5.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante.

12.5.3 Executar serviços em desacordo com o estabelecido em edital, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas.

12.5.4 Desatender às determinações da fiscalização.

12.5.5 Praticar qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.5.6 Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

12.5.7 Ocasionar sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados.

12.5.8 Paralisar ou cumprir os serviços lentamente sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

12.5.9 Recusar a executar sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados.

12.5.10 Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados às suas expensas.

12.6 Sem prejuízos de outras sanções, aplicar-se-ão à contratada a pena de suspensão do direito de licitar com o contratante e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

12.7 Quando o objeto do contrato não for executado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas em Lei e Edital, sendo lhe oportunizada defesa no competente processo administrativo.

13. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Prefeitura do Município de Jardim Olinda pagará, aos prestadores pelos serviços efetivamente prestados, respeitados o teto máximo da unidade, os valores unitários de cada procedimento, efetuados em parcela mensais, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do recibo, nota fiscal, fatura de prestação de serviços, juntamente com a listagem de usuários atendido (s) em anexo, com recebimento e aprovação devidamente atestados pelo Departamento Municipal de Educação.

13.2 Os valores estipulados na Tabela constante do anexo I, serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo IGP-M (FGV), garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do artigo 26 da Lei nº 8080/1990 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

13.3 Os recursos necessários ao pagamento das despesas proveniente do presente contrato correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ôes) orçamentária(s), dentro da programática a seguir relacionadas.

04.002.12.361.0401.2.067.3.3.90.34.00.00 – FONTE 10103 – ENSINO FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

04.002.12.365.0401.2.065.3.3.90.34.00.00 – FONTE 10103 – EDUCAÇÃO INFANTIL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

13.4 Valor total do presente Credenciamento: RS 24,510 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de Credenciamento.

14.2 Cada parte na execução, do processo de Credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Jardim Olinda – PR.

14.3 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será considerada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

14.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

14.5 Será de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Diário Oficial do Município.

14.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, acarretará a aplicação das sanções previstas em Lei.

14.7 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pelo Departamento Municipal de Educação, e em última instância pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR.

15. DOS ANEXOS

15.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento (PROFESSOR)

Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)

Anexo IV Termo de Ofício de Apresentação

Anexo V Modelo de Declaração Unificada

Anexo VI Minuta do Termo de Credenciamento

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Jardim Olinda – PR, 30 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA ESCOLAR NA DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	200	Por substituição consistente em 04 horas aula	Substituição de 04 horas de aulas, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para professor 20 horas segundo o piso do magistério de R$ 2.565,32	R$ 122,55	R$ 24,510,00

PROJETO EXECUTIVO

De acordo com o plano de cargos e carreira do magistério público municipal, Lei nº 541/2009, os professores efetivos poderão realizar jornada suplementar de trabalho para substituição de professores efetivos em gozo de licenças, afastamentos, atestados médicos etc. Porém, não havendo a disponibilidade de professores efetivos para realizar tais substituições, a administração poderá em caráter excepcional realizar a contratação de professores não efetivos para realizar as substituições.

DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Os valores de referência estão compostos salário base + férias pecuniárias proporcionais + 1/3 de férias proporcionais 13º salário proporcional + DSR.

Substituição composição do valor

Salário base +DSR R$ 102.61

13º salário R$ 8,55

Férias R$ 8,55

1/3 férias R$ 2,85

Total R$ 122,55

SUBSTITUIÇÕES DOS PROFESSORES REGENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO INFANTIL

Requisitos para professor regente: Licenciatura plena em Pedagogia e/ou magistério: e/ou cursando Pedagogia em no mínimo 3(três)anos, para atuar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte.

Requisitos para professor regente: Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa na disciplina de Inglês.

Requisitos para professor regente: Licenciatura plena em Educação Física e/ou estando cursando a disciplina de Educação Física em no mínimo 3(três)anos.

Atribuições: Planejar e ministrar aulas dos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar, informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como a execução de sua proposta pedagógica. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, participar do planejamento geral da escola, contribuir para a melhoria da qualidade de ensino, participar da escolha do livro didático, participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitação, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanhar e orientar estagiários, zelar pela integridade física e moral do aluno, participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares, elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares, confeccionar material didático, realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros, avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento, seleciona apresentar e revisar conteúdos, participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular, propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho, incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares, realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade, orientar e incentivar o aluno para a pesquisa, participar do conselho de classe, preparar o aluno para o exercício da cidadania, incentivar o gosto pela leitura, desenvolver a autoestima do aluno, participar da elaboração e aplicação do regimento da escola, participar da elaboração execução e avaliação do projeto pedagógico da escola, orientar o aluno quanto a conservação da escola e do seus equipamentos, contribuir para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem, planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento, analisar dados referente a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar, participar dos estudos e pesquisas em sua área de atuação, manter atualizados os registros de aulas frequência e aproveitamento escolar do aluno, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar, apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino, participar da gestão democrática da unidade escolar e executar outras atividades correlatas.

Resultado esperado: auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, garantindo professores durante todos os dias de aula e para todas as disciplinas presentes na grade curricular do ano letivo de 2026.

As condições de habilitação exigidas para o credenciamento, conforme detalhado no edital correspondente, integram o presente Termo de Referência, sendo parte essencial para a seleção e contratação de professores substitutos.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações básicas dos serviços	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	200	Por substituição consistente em 08 horas aula	Substituição de 08 horas aula, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para auxiliar de desenvolvimento infantil 40 horas no valor de R$ 1.717,05	R$ 82,93	R$16.586,00

PROJETO EXECUTIVO

De acordo com a Lei Complementar nº 03/2020 Reestruturação Administrativa Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Porém, na ausência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil efetivos, a administração poderá em caráter excepcional realizar a contratação de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil não efetivos para realizar as substituições.

DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Os valores de referência estão compostos salário base + férias pecuniárias proporcionais + 1/3 de férias proporcionais 13º salário proporcional + DSR.

Substituição composição do valor

Salário base + DSR R$ 69,43

13º salário R$ 5,79

Férias R$ 5,79

1/3 férias R$ 1,93

Total R$ 82,93

SUBSTITUIÇÕES DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Requisitos para Auxiliar de desenvolvimento infantil: Nível de Ensino Médio Completo na modalidade Normal/Magistério, Curso Técnico na Área de Educação ou Cursando Ensino Superior de Pedagogia.

Descrição: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e

valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor titular atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, creches etc. Acompanhar as crianças junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela escola; executar atividades correlatas. (Redação pela Lei Complementar nº 05 de 02/06/2020).

As condições de habilitação exigidas para o credenciamento, conforme detalhado no edital correspondente, integram o presente Termo de Referência, sendo parte essencial para a seleção e contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Port: 284/2024

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PARA A VAGA DE PROFESSOR)

DISCIPLINA PRETENDIDA:-- _____

À

Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA – PR

A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00/2026.

Prezados senhores, eu_____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na_____, bairro_____, cidade de_____, Estado_____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº ___/2026, para exame da comissão.

No tocante a proposta de preços para a prestação de serviços, informa que aceita todos os valores descritos no Termo de Referência, e apresenta interesse pelo lote abaixo/item abaixo

Item	Quantidade	Unidade	Especificações básicas dos serviços	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	200	Por substituição consistente em 04 horas aula	Substituição de 04 horas aula, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para professor 20 horas segundo o piso do magistério de R$ 2.565,32	R$ 122,55	RS24,510

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I), no regime de atendimento ali mencionado e que as informações prestadas no tocante a documentação e proposta de preços são verdadeiras.

Declara também que não há fato impeditivo da habilitação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Jardim Olinda – PR, _____ de_____ de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)

À

Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA – PR

A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00/2026.

Prezados senhores, eu_____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na_____, bairro_____, cidade de_____, Estado_____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº ___/2026, para exame da comissão.

No tocante a proposta de preços para a prestação de serviços, informa que aceita todos os valores descritos no Termo de Referência, e apresenta interesse pelo lote abaixo/item abaixo

Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações básicas dos serviços**	**Valor unitário máximo**	**Valor total máximo**
1	200	Por substituição consistente em 08 horas aula	Substituição de 08 horas aula, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas segundo o piso de R$ 1.717,05	R$ 82,93	R$16.586,00

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I), no regime de atendimento ali mencionado e que as informações prestadas no tocante a documentação e proposta de preços são verdadeiras.

Declara também que não há fato impeditivo da habilitação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Jardim Olinda – PR, _____ de_____ de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

À

Prefeitura do Município de JARDIM OLINDA – PR

A/C da Comissão Especial de Habilitação e Julgamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00/2026.

Eu_____, portador do RG nº e CPF nº_____, residente e domiciliado no endereço situado à_____, cidade de_____, Estado do_____, solicito a Vossa Senhoria, meu credenciamento junto a esta Prefeitura do Município de Jardim Olinda – PR, nos termos do Edital de Credenciamento nº ___/2026, para o CREDENCIAMENTO ao cargo de _____, do referido processo.

Para tanto segue em anexo todos os documentos solicitados no Edital, declarando, sob as penas da Lei o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará meu credenciamento e possível contratação.

Declaro ainda que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à conveniência e oportunidade do Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda – PR.

Jardim Olinda – PR, _____, de _____ de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA

CPF nº

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de JARDIM OLINDA – PR

Prezados senhores, eu_____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na_____, bairro_____, cidade de_____, Estado do_____, compareço até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº ___/2026, para exame desta comissão.

DECLARO estar ciente e que concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, inciso I e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos neste edital.

DECLARO para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas previstas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

DECLARO não ter recebido do Município de Jardim Olinda – PR ou qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração federal, Estadual ou Municipal.

Jardim Olinda – PR, _____ de _____ de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA

CPF nº

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente Termo de Credenciamento, o Município de Jardim Olinda – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com a sede na Avenida Siqueira Campos, nº 83, centro, CEP: 87.690-000, doravante denominado CREDECIANTE, e a empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FISICA (S) INTERESSADO (S) INTERESSADOS EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA E PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, de acordo com os lotes e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 00/2026, e seus anexos e eventuais aditivos.

1.2 Os serviços a serem prestados compreendem:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações básicas dos serviços	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	200	Por substituição consistente em 04 horas aula	Substituição de 04 horas aula, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para professor 20 horas segundo o piso do magistério de R$ 2.565,32	R$ 122,55	R$ 24.510,00

Item	Quantidade	Unidade	Especificações básicas dos serviços	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	200	Por substituição consistente em 08 horas aula	Substituição de 08 horas aula, sendo que o valor previsto nesse item será equivalente a um percentual, tendo como referência o valor pago para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 40 horas segundo o piso de R$ 1.717,05	R$ 82,93	R$16.586,00

Valor total do lote R$ _____ (_____)

O valor total deste termo é de R$ _____ (_____)

1.3 Os valores aqui estipulados são meramente estimativos, uma vez que serão efetivamente pagos apenas os serviços que forem prestados, após o ateste do Diretor do Departamento Municipal de Educação do Município de Jardim Olinda – PR, nos termos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente termo de Credenciamento ter vigência de duração do prazo, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse das partes e mediante justificativa da administrativa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução dos serviços será realizada conforme o estabelecido no Edital de Credenciamento e seus anexos, sendo a CREDENCIADA responsável por:

a) **Prestar os serviços** forma contínua, conforme escala e demanda operacional estabelecida pelo CREDECIANTE, mantendo o **padrão de qualidade exigido.**

b) **Cumprir rigorosamente a carga horária e o local de trabalho definidos** na escala fornecida pelo CREDECIANTE.

c) **Seguir as normas e protocolo técnicos estabelecidos** pela Secretaria de Educação e pelos órgãos reguladores.

d) **Utilizar equipamentos fornecidos** pelo CREDENCIANTE, quando aplicável.

e) **Comunicar prontamente** ao CREDENCIANTE qualquer impedimento ou impossibilidade de comparecimento ao serviço escalado, com a **devida justificativa.**

f) **Responsabilizar-se por sua capacitação profissional contínua,** mantendo-se atualizado(a) quanto às práticas e procedimentos exigidos para exercício da função.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Constituem obrigações da CREDENCIADA:

a) **Executar o objeto do credenciamento conforme especificado na cláusula primeira,** atendendo as demandas operacionais estabelecidas pelo CREDENCIANTE.

b) **Cumprir as escalas e horários definidos,** informando previamente qualquer necessidade de alteração.

c) **Prestar serviços com qualidade e responsabilidade,** observando as normas técnicas e éticas da profissão.

d) **Manter atualizados os registros profissionais** junto aos conselhos de classe competentes.

e) **Apresentar relatórios de atividades e frequência,** conforme solicitado pelo CREDENCIANTE.

f) Responder por eventuais danos causados em decorrência de sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1 Constituem obrigações do CREDENCIANTE.

a) **Fornecer as escalas de trabalho,** informando com antecedência a necessidade dos serviços.

b) **Disponibilizar condições adequadas de trabalho,** incluindo materiais e equipamentos para execução das atividades.

c) **Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados** conforme os valores estabelecidos no Edital e no presente Termo de Credenciamento.

d) **Fiscalizar a execução dos serviços** assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado conforme os valores indicados na proposta da CREDENCIADA, com aplicação do percentual de desconto previsto no edital, mediante apresentação de RPA e Relatório de Frequência devidamente conferidos e aprovado pelo CREDENCIANTE.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias constados da apresentação dos documentos mencionados na cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CREDENCIADA sujeitará à aplicação das sanções previstas no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável incluindo:

a) **Advertência.**

b) **Multa,** conforme os percentuais definidos no edital.

c) **Suspensão temporária de participação em licitações** e impedimentos de contratar com o CREDENCIANTE pro prazo de até 2 anos.

d) **Rescisão unilateral do Termo de Credenciamento.**

CLÁUSULA OITAVA – NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, a execução dos serviços pela CREDENCIADA será obrigatória a partir do recebimento do termo de credenciamento, ordem de serviço ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado pelo CREDENCIANTE à CREDENCIADA, formalizando a solicitação de serviços. O não cumprimento da execução poderá acarretar as penalidades previstas neste Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

9.1 Rescisão Imediata e sem justificativa: A Secretaria Municipal de Educação poderá rescindir o contrato a qualquer momento, sem a necessidade de justificativa, desde que respeitados os procedimentos legais e contratuais. A rescisão poderá ocorrer, por exemplo, caso a demanda por serviços seja temporária ou se a necessidade operacional mudar, sem que isso implique qualquer obrigação adicional ao município, como pagamento de multas ou indenizações.

9.2 Impossibilidade de Criação de Vínculo Empregatício: O credenciamento será realizado por meio de pessoa física autônoma, de modo que não se criará vínculo empregatício entre o prestador de serviços e a Administração Pública. Dessa forma, o profissional não poderá pleitear qualquer tipo de vínculo trabalhista, como férias, 13º salário, horas extras, FGTS ou outros direitos trabalhistas típicos de relação de emprego.

9.3 Rescisão Unilateral: O contrato permite a rescisão unilateral do contrato, sem que o Município de Jardim Olinda tenha que arcar com penalidades ou indenizações, exceto as obrigações que estiverem vencidas e devidamente prestadas até a data da rescisão.

9.4 Adequação ao Regime de Credenciamento: O prestador de serviços será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, conforme as condições estabelecidas no processo de credenciamento, sem que isso implique em qualquer forma de subordinação ou obrigação continua para o Município após a rescisão do contrato.

9.5 Efeito da Rescisão: A rescisão do contrato não afetara os direitos do prestador de serviços relativos ao período de trabalho, desde que devidamente pagos até a data de rescisão. Porém, a rescisão não poderá gerar qualquer encargo adicional ao Município, seja por questões trabalhistas ou compensações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de Credenciamento.

Jardim Olinda – Pr, 30 de janeiro de 2026.

Município de Jardim Olinda

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

CPF nº

Prefeito Municipal Credenciado

Credenciante

Testemunhas:

_____

Nome: Juliano Ortiz da Silva

RG: 10.***.90*-3

_____

Nome: Ronil Paulo Gomes

RG: 3.***.22*-1

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:7E733569

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05 2026

Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSADE LICIT A Ç Ã O 5 / 2026		
DATA: 28/01/2026	**PROTOCOLO:** 8 / 2026	**PROCESSO:** 8
CONTRATANTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ROBERTA DOLORES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA		
CNPJ: 45.631.923/0001-80		**Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 12,		
Bairro: Centro	**Cidade: Jardim Olinda** - Paraná	**CEP:87690-000**
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação simples e recheados, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das unidades de ensino, departamentos e demais setores da administração municipal do município de Jardim Olinda PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa ROBERTA DOLORES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME para Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação simples e recheados, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das unidades de ensino, departamentos e demais setores da administração municipal do município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02001041220200202233903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
04001121220400206433903000000	10103	MATERIAL DE CONSUMO
04002123610401206733903000000	10103	MATERIAL DE CONSUMO
04002123650401206533903000000	10103	MATERIAL DE CONSUMO
04002123650401206633903000000	10103	MATERIAL DE CONSUMO
05001101220500210533903000000	10303	MATERIAL DE CONSUMO
05002103010500210633903000000	10303	MATERIAL DE CONSUMO
07001081220700218733903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1 1	30883	PÃO FRANCES, 50 G (POR QUILO)	KG	2500.00	15,99	39.975,00
1 2	30884	PÃO FRANCES, 50G, PREPARADO COM RECHEIO DE 1 (UMA) FATIA DE PRESUNTO COZIDO DE BOA QUALIDADE PESANDO NO MINIMO 30G POR FATIA E COM UMA FATIA DE MUSSARELA, DE BOA QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS	UN	3000.00	5,20	15.600,00
Total:						**55,575.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1BE4465A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 6 / 2026		
DATA: 28/01/2026	**PROTOCOLO:** 9 / 2026	**PROCESSO:** 9
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA		
CNPJ: 05.763.587/0001-04	**Insc. Estadual:**	
Endereço: QUADRA QNG 14, 14		
Bairro: TAGUATINGA NORTE	**Cidade:** Brasília - DF	**CEP:** 72.130-140
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de soluções digitais diversas (ChatGPT, Canva, Captions, CapCut).		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de soluções digitais diversas (ChatGPT, Canva, Captions, CapCut), pelo valor de R$ 5.691,60 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
16001041311600236733903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31904	ChatGPT - Versão Plus	UN	1.00	1.797,90	1.797,90
1	2	31905	Canva versão Pro (para 1 usuário)	UN	1.00	597,90	597,90
1	3	31906	Captions versão MAX	UN	1.00	2.497,90	2.497,90
1	4	31907	CapCut versão PRO	UN	1.00	797,90	797,90
						Total:	**5,691.60**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5ED58ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	95.352,72	4,77	1.151.889,38	57,59	848.110,62
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	95.352,72	4,77	1.151.889,38	57,59	848.110,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	2.924,70	16,25	22.845,34	126,92	(4.845,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	18.000,00	18.000,00	2.924,70	16,25	22.845,34	126,92	(4.845,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	92.428,02	4,66	1.129.044,04	56,96	852.955,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.982.000,00	1.982.000,00	92.428,02	4,66	1.129.044,04	56,96	852.955,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.000.000,00	2.000.000,00	95.352,72	4,77	1.151.889,38	57,59	848.110,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	95.352,72	4,77	1.151.889,38	57,59	848.110,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	95.352,72	4,77	1.151.889,38	57,59	848.110,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS							

PAULO ROBERTO PEDRO	***IVONETE LOPES DA SILVA***
Presidente	Contabilista

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E1FACAC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS - JOAQUM TÁVORA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO 2025 A DEZEMBRO 2025			
RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**	**TOTAL (c = a+b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	103.812,11	-	103.812,11
Pessoal Ativo	65.341,50	-	65.341,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	38.470,61	-	38.470,61
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) § 1º do art. 19 da LRF (II)	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	103.812,11	-	103.812,11
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**103.812,11**	**0,00**	**103.812,11**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
Município de Ribeirão Claro - PR	25.110,66	25.110,66	
Município de Conselheiro Mairink - PR	8.660,90	8.660,90	
Município de Guapirama - PR	11.567,64	11.567,64	
Município de Joaquim Távora - PR	29.878,61	29.878,61	
Município de Junduaí do Sul - PR	8.333,15	8.333,15	
Município de Quatiguá - PR	20.261,15	20.261,15	
TOTAL	**103.812,11**	**103.812,11**	
Nota Explicativa 1: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
PAULO ROBERTO PEDRO	***IVONETE LOPES DA SILVA***		
Presidente	Contabilista		

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:318AB7DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2025 À 12/2025								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(588.980,14)	0,00	0,00	7.870,76	0,00	(596.850,90)	(541.606,49)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	(588.980,14)	0,00	0,00	7.870,76	0,00	(596.850,90)	(541.606,49)	0,00
Recursos próprios dos consórcios	906.218,36	0,00	1.623,00	(3.970,76)	8.893,27	899.672,85	544.356,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	906.218,36	0,00	1.623,00	(3.970,76)	8.893,27	899.672,85	544.356,49	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	317.238,22	0,00	1.623,00	3.900,00	8.893,27	302.821,95	2.750,00	0,00

PAULO ROBERTO PEDRO	***IVONETE LOPES DA SILVA***
Presidente	Contabilista

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7579F8F4

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 03/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 03/2026 - De 13/01/2026 à 14/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Londrina	13/01/2026	Levar paciente para consulta no hospital do câncer.	R$ 80,00
Donizete Aparecido de Carvalho	Diretor do Dp. Habitação,Urbanismo e Obras Publicas.	Londrina	14/01/2026	Levar Motorista para buscar ônibus que estava na revisão.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,15 deJaneiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E657D76F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 05/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 05/2026 – De 20/12/2025 à 14/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Santo Antonio da Platina,Maringá,Ibaiti,Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho.	08/01/2026,12/01/2026,13/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 340,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Jacarezinho,Santo Antonio da Platina e Carlopolis.	12/01/2026,13/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Carlopolis,Londrina,Ribeirão do Pinhal e Jacrezinho.	08/01/2026,09/01/2026,11/01/2026,12/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 400,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho,São Jerônimo da Serra,Santo Antonio da Platina,Andira e Santa Mariana.	08/01/2026,09/01/2026,10/01/2026,12/01/2026,13/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames e Hemodialise.	R$ 480,00
Fabio Fogaça	Motorista	Jacarezinho,Londrina,Ibaiti,Arapongas,Curitiba,Santo Antonio da Platina e Arapongas .	07/01/2026,08/01/2026,09/01/2026,12/01/2026,13/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 570,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Curitiba,Santo Antonio da Platina,Ribeirao do Pinhal e Arapongas.	08/01/2026,09/01/2026,13/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames .	R$ 350,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Ibaiti e Jacarezinho.	08/01/2026,09/01/2026,12/01/2026,13/01/2026 e 14/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 360,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Londrina,Ribeirao do Pinhal,Jacarezinho,Ibaiti e Santo Antonio da Platina.	20/12/2025,03/01/2026,04/01/2026 e 08/01/2026.	Acompanhar pacientes em tranferencia	R$ 320,00

				hospitalar e realização de exames.	

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:79F02A6D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 06/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06/2026 – De 03/12/2025 à 20/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Williane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem	Ibaiti,Ribeirão do Pinhal,Jacarezinho e Londrina.	16/12/2025,22/12/2025,26/12/2025,28/12/2025,	Acompanhar pacientes em transferência Hospitalar.	R$ 320,00
Williane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho,Loanda,Londrina e Ibaiti.	06/01/2026,09/01/2026,16/01/2026,17/01/2026,18/01/2026 e 19/01/2026.	Acompanhar pacientes em transferência Hospitalar.	R$ 380,00
Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	Ibaiti,Ribeirão do Pinhal,Jacarezinho,Santo Antonio da Platina, Arapongas e Londrina.	03/12/2025,11/12/2025,17/12/2025,25/12/2025,02/01/2026,15/01/2026,16/01/2026 e 20/01/2026.	Acompanhar pacientes em transferência Hospitalar.	R$ 500,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Londrina e Jacarezinho.	15/01/2026,16/01/2026 e 19/01/2026..	Acompanhar pacientes em transferência Hospitalar.	R$ 200,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,22de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E2E22599

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 09/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 09/2026 – De 12/01/2026 à 22/01/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VAL
Alexandre Alves Negreiros	Motorista	Jacarezinho,Santo Antonio da Platina,Carlopolis,Pinhalão,Londrina,Ibaiti e Bandeirantes.	12/01/2026,13/01/2026,14/01/2026,15/01/2026,16/01/2026,19/01/2026,21/01/2026 e 22/01/2026.	Transporte de Pacientes.	R$ 600,0
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina,Arapongas,Ibaiti,Jacarezinho,Ribeirao do Pinhal e Curitiba.	15/01/2026,16/01/2026.,20/01/2026 e 21/01/2026.	Transporte de Pacientes.	R$ 410,0
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Carlópolis	12/01/2026	Transporte de Pacientes.	R$ 80,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Andira,Santo Antonio da Platina,Carlopolis e Rolandia.	15/01/2026,19/01/2026 e 21/01/2026.	Transporte de Pacientes .	R$ 260,0
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antonio da Platina,Jacarezinho,Londrina,Jacarezinho,Ibaiti e Carlopolis.	15/01/2026,16/01/2026,17/01/2026,19/01/2026,20/01/2026,21/01/2026.	Transporte de Pacientes e	R$ 440,0

				hemodialise.	
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão do Pinhal,Jacarezinho,Curitiba,Santo Antonio da Platina e Arapongas.	15/01/2026,16/01/2026,19/01/2026,20/01/2026 e 21/01/2026.	Transporte de Pacientes e Hemodialise.	R$ 430,0
Fabio Fogaça	Motorista	Santo Antonio da Platina,Londrina,Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho.	15/01/2026,16/01/2026,19/01/2026,20/01/2026 e 21/01/2026.	Transporte de Pacientes.	R$ 360,0
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Carlopolis,Londrina,Jacarezinho,Ribeirao do Pinhal,Arapongas,Curitiba e Ibaiti.	15/01/2026,16/01/2026,17/01/2026,18/01/2026,19/01/2026,20/01/2026 e 21/01/2026.	Transporte de Pacientes para consultas e exames .	R$ 630,0
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho.	15/01/2026,16/01/2026,19/01/2026,20/01/2026 e 21/01/2026.	Transporte de Pacientes.	R$ 400,0

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3F9B5F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 09/2026

DADOS DO SERVIDOR						
Nome ALANA KOGERATSKI					Matrícula 9530	
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 070.313.769-71				RG 10.469.719-4	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CREAS	Conta corrente/poupança 00021285-3				Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10 E 11 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.						
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/02/2026**	a	**11/02/2026**			
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)					
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)					
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026, EM CURITIBA.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/01/2026 Data Assinatura Servidor						

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

27/01/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

27/01/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E75F1B9

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 10/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO				Matrícula 367-02	
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 000.410.109-06			RG 6.620.322-0	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS FERNANDA MEIRA	Conta corrente/poupança 741-0			Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10 E 11 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/02/2026**	a	**11/02/2026**		
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)				
Justificativa: Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DO					

SUAS I, NOS DIAS 09,10 E 11 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 27/01/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 27/01/2026 Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
27/01/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13987EDD

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 11/2026

DADOS DO SERVIDOR							
Nome MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS						Matrícula 8616	
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 985.452.569-49					RG 985.452.569-49	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS FERNANDA MEIRA	Conta corrente/poupança 594452916-0					Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026, EM CURITIBA.							
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/02/2026**		a	**11/02/2026**			
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)						
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------		
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)						
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2026, EM CURITIBA.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

27/01/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

27/01/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

27/01/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BE27D31

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 309/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: FERNANDA BUENO DA SILVA					Matrícula: 5118
Cargo: PSICÓLOGA			CPF: 059.087.969-30		RG: 9.380.248-9
Setor / Órgão: CIES / SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 21.377-9		Banco / Nº Agência: 0393 CAIXA ECONÔMICA
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 144 KM			Período: 13 de outubro 15 de outubro		
Hora de Saída: 10h30m 06h30m			Hora de Retorno: 20h00 19h30m		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 40,00 (quarenta reais)			Total a Receber 80,00 (oitenta reais)		
Justificativa: Despesa com estacionamento do veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde referente a participação de funcionária no curso de aperfeiçoamento em avaliação e atendimento à pessoa com o transtorno do escpectro autista realizado pela Sesa.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **05 / 11 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **05 / 11 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

05/11/2025 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87202C48

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 213/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE				Matrícula: 10113	
Cargo: ASSESSORIA TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			CPF: 042.167969-74	RG: 8.208247-6	
Setor / Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Conta Corrente: 000596404088-4	Banco / Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 80 KM			Período: 19 e 20 de agosto		
Hora de Saída: 08h00m			Hora de Retorno: 16h30		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros		
Valor Diária(s) R$ 50,00 (cinquenta reais)			Total a Receber R$ 100,00 (cem reais)		
Justificativa: Referente à despesa com estacionamento para o veículo Placa TAT8E14 e TAT 8E76 da Secretaria Municipal de Saúde devido a participação da funcionária no Seminário de Atenção Primária.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **19 / 09 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **19 / 09 / 2025** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
19/09/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Retifica-se o ato 213/2025, publicado em 02/12/2025, onde se lê: Período 19 e 20 de setembro, leia-se: 19 a 20 de agosto.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5DFC859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2025 3 º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA-PR PREFEITO: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA

RELATÓRIO DE GESTÃO

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

LAPA-PR

EXERCÍCIO DE 2025

3 º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR

Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Secretária Municipal: Janaina Piovezan Ribas

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Coordenadora: Simone dos Santos

Centro da Juventude

Diretora: Giseli Alves Rocha

Relatores:

Marcia Hoffmann Siben

Liziane Ramalho Pinto

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 2025, 3 º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 28 de janeiro de 2026.

Janaina Piovezan Ribas

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO 5

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 5

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 6

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 7

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 8

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8

3.1.1 CENTRO DA JUVENTUDE 8

3.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 9

3.1.2.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS.....9

3.1.2.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.....11

3.1.3 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..... 11

3.1.4 AÇÕES COM RECURSOS FMDCA-DOAÇÕES 13

3.1.5 RECURSOS DO INCENTIVO PARA "APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE. PRIMEIRA INFÂNCIA" - DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA-PR.....14

3.1.6 RECURSOS DO INCENTIVO PARA “ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA” – DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023 – CEDCA-PR.....15

3.1.7 DEVOLUÇÕES DE SALDOS REMANESCENTES DE DELIBERAÇÕES ENCERRADAS.....16

4.0 TOTAL DAS DESPESAS 17

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa

Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga 87

CEP: 83.750-000

Telefone: (41) 3547-8061

E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: poi://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Responsável: Janaina Piovezan Ribas

Endereço órgão gestor: Av. Aloísio Leoni, 154

CEP: 83.750-000

Telefone: (41) 3547-8064

E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

CNPJ: 18.768.099/0001-31

SECRETARIA ONDE ESTÁ VINCULADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Telefone: (41) 3547-8064

Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995

Data Assinatura: 23/11/1995

Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cidade: LAPA - UF: PR

Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154

CEP: 83750-000

Secretária executiva: Lais Cristina Vieira Bachi

Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995

Data Assinatura: 23/11/1995

Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.

Está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO	INÍCIO DE MANDATO	FIM DE MANDATO
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	98240242987	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
AURITA REZENDE CHERUBINI	17144370944	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
DÊNIS LEÃO DUARTE	04006460996	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
DIEGO CASTRO DA SILVEIRA	05817118904	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
FERNANDO ALBERTO GOOD	05006912901	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS	03870585919	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
JOELSON VIEIRA BRANDENBURG	03851275969	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	74769553900	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
BRENDA JURELO LOPATA	11846031974	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	09381701989	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	09601960996	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
LIGIA MARIA LACERDA MAZANEK	53653106915	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
OLDEMAR ROSSOW FILHO	03493231601	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
PATRICIA ROSA COELHO STABACH	05986371925	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
PAULO EDUARDO BOSCH	05873794995	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
PRISCILA PADILHA PAIS	06823771984	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
REGINA DE OLIVEIRA	87196506987	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	01982014946	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027

THALITA BEATRIZ MELLINTZ EVANGELISTA	01297029941	NÃO GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027
TICIANE RIBAS SCHEFER	03854648944	GOVERNAMENTAL	12/05/2025	12/05/2027

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 CENTRO DA JUVENTUDE

O Centro da Juventude realiza atividades presenciais de formação profissional do “Programa Construindo Meu Futuro”, este programa é desenvolvido baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

No quadrimestre foram realizados 5.409 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3 º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** ***Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE – 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	2.286,25
Material de acondicionamento e embalagem	59,80
Material de limpeza e produtos de higienização	1.855,30
Outros materiais de consumo	208,52
Aparelhos e utensílios domésticos	200,00
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.560,00
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (Oficineiros)	8.828,67
Locação de impressora	572,52
Serviços de vigilância	25.257,62
TOTAL GERAL	**41.828,68**

No espaço estão garantidos os Direitos:

⎪ Direito à Vida e à Saúde

⎪ Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

⎪ Direito à Convivência Familiar e Comunitária

⎪ Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

⎪ Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

⎪ Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.1.2.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS

a) Piso Único de Assistência Social – PAS

Piso Único de Assistência Social – PAS – Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Estado do Paraná, repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ano, para cofinanciamento de 16 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, "Casa de Passagem Tempo Feliz", possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 05 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

DESPESAS PISO ÙNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIBERAÇÃO Nº 08/2024 CEAS-PR.

FONTE 738

Descrição	**Valor (R$)**
Outros despesas com gêneros alimentícios	11.799,08
Material de limpeza e higienização	181,00
Material elétrico e eletrônico	96,79
Aparelhos e utensílios domésticos	200,00
Material de cama, mesa e banho	876,80
TOTAL GERAL	**13.153,67**

b) Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente – Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Federal repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, para cofinanciamento de 10 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, "Casa de Passagem Tempo Feliz", possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 05 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas

3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos

Sub-função – 0243

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

DESPESAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA/ADOLESCENTE

FONTE 966

Descrição	**Valor (R$)**
Outras despesas com gêneros alimentícios	5.548,12
Material de expediente	968,44
Material de limpeza e produtos de higienização	163,90
TOTAL GERAL	**6.680,46**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.2.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora. Com a implantação e implementação do serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Município foram planejadas ações para cumprimento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituindo o modelo de Família Acolhedora. No período encontravam-se 03 acolhidos.

O recurso em execução trata-se do pagamento de bolsa auxílio para as Famílias Acolhedoras. No período foi realizado o pagamento de bolsa auxílio para 01 família acolhedora.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** ***Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***	
DESPESAS COM ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	21.252,00
TOTAL GERAL	**21.252,00**

3.1.3 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão público municipal permanente e autônomo, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integrando de forma definitiva o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA. Desenvolve ação contínua, permanente e ininterrupta, sendo que sua continuidade institucional é assegurada independentemente da alternância de seus membros, que são perio-dicamente renovados conforme legislação vigente.

Durante o período de referência deste Relatório Quadrimestral, o município asse-gurou a manutenção administrativa, estrutural e financeira do Conselho Tutelar, garantindo condições adequadas para o pleno exercício de suas atribuições le-gais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente o disposto no art. 134, parágrafo único, bem como con-forme previsto na Lei Municipal nº 3.065/2015.

Os recursos destinados à manutenção do Conselho Tutelar compreenderam o custeio dos subsídios dos conselheiros tutelares, despesas de funcionamento, estrutura física, materiais permanentes e de consumo, além de apoio logístico ne-cessário ao atendimento das demandas do território, assegurando o acesso contí-nuo da população aos serviços do órgão.

No período avaliado, o Conselho Tutelar atuou de forma articulada com a rede in-tersetorial de proteção, notadamente com os serviços da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Sistema de Justiça, no atendimen-to e encaminhamento de situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes, conforme suas atribuições legais.

A execução das ações e o funcionamento regular do Conselho Tutelar contribuí-ram para a garantia dos seguintes direitos fundamentais:

Direito à Vida e à Saúde;

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;

Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Além disso, a manutenção do Conselho Tutelar fortaleceu as estruturas locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a pro-teção integral, a prevenção de violações de direitos e a resposta qualificada às si-tuações identificadas no município.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria *Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**

Descrição	**Valor (R$)**
Vencimentos e vantagens fixas	47.802,10
13º salário	5.369,92
Contribuições Patronais	11.872,47
Auxílio-Alimentação	4.572,58
Locação de imóvel	12.400,00
Locação de impressora	700,48
Material de expediente	52,45
Mobiliário em geral	2.835,00
TOTAL GERAL	**85.605,00**

3.1.4 AÇÕES COM RECURSOS DO FMDCA-DOAÇÕES

Repasse para a Associação Menonitas de Assistência Social - AMAS, conforme o Termo de Fomento n° 04/2025, que visa a execução do projeto "Crescer e Aprender: nos caminhos do saber", recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA aprovado conforme resolução CMDCA-Lapa-PR nº 541 de 12 de março de 2024.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria *Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***	
DESPESAS COM O FMDCA DOAÇÕES **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Contribuições – Demais Entidades do Terceiro Setor	75.168,00
TOTAL GERAL	**75.168,00**

Aquisição de lanches para execução do projeto "Despertando Habilidades: do Desporto ao Lazer" para o Centro da Juventude.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria *Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***	
DESPESAS COM O FMDCA DOAÇÕES **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Gêneros alimentícios	3.852,70
TOTAL GERAL	**3.852,70**

3.1.5 RECURSOS DO INCENTIVO PARA “APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE. PRIMEIRA INFÂNCIA” – DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA-PR

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos Municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

No quadrimestre foram realizados atendimentos às 25 famílias inseridas no Programa; Grupos com as Famílias juntamente com a nutricionista e o psicólogo, 85 atendimentos; visitas domiciliares 22 e busca ativa 17, totalizando 124 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria *Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***	
DESPESAS COM O INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA **Deliberação 047/2022 CEDCA-PR** **FONTE 734**	
Descrição	**Valor (R$)**
Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	12.416,64
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	5.206,00
TOTAL GERAL	**17.622,64**

3.1.6 RECURSOS DO INCENTIVO PARA “ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA” – DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023 – CEDCA-PR

Os recursos previstos na presente Deliberação serão para execução do Termo de Adesão ao Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, na modalidade Fundo a Fundo para cofinanciamento estadual com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, em conformidade com a Deliberação nº 078/2022 e 013/2023 do CEDCA/PR.

Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos Municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:Ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;

O Município ao aderir ao Incentivo se comprometerá a acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede de proteção dos municípios, que enfrentam dificuldades em acessar produtos previstos na deliberação e a desenvolver ações educativas relativas à higiene íntima e a saúde menstrual (art. 13 Deliberação 078/2022);

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria *Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***	
DESPESAS COM O INCENTIVO PARA “ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA” DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023 CEDCA-PR **FONTE 737**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de distribuição gratuita	9.796,50
TOTAL GERAL	**9.796,50**

3.1.7 DEVOLUÇÕES DE SALDO REMANESCENTE DE DELIBERAÇÕES ENCERRADAS

Não houve devoluções de saldos remanescentes no período.

4.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2025 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria *Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher***			
TOTAL DAS DESPESAS			
Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	85.605,00
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	41.828,68
000	Recursos Próprios	Programa Acolhimento Familiar	21.252,00
000	FMDCA Doações	Projeto Crescer e Aprender: Nos caminhos do Saber	75.168,00
000	FMDCA Doações	Despertando Habilidades: Do Desporto ao Lazer	3.852,70
734	Recurso Estadual	Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	17.622,64
737	Recurso Estadual	Deliberação 78/2022 e 13/2023 CEDCA-PR	9.796,50
738	Recurso Estadual	PAS – Piso Único de Assistência Social	13.153,67
966	Recurso Federal	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente	6.680,46
TOTAL GERAL			**274.959,65**

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA

Execução Orçamentária

Consolidação Geral da Despesa

LOA: 2025 Entidade: Consolidado

Impressão por: Elemento

Período de: 01/09/2025 Até: 31/12/2025

Código	**Descrição**	**Credito**		**Despesa**				**Saldo Orçamentário**
		Orçado	**Suplementado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**Liquidado a Pagar**	
				No Mês	**No Mês**	**No Mês**	**Acumulado**	
		Anulado	**Total**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Acumulado**	**Saldo a Pagar**	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	2.643.900,00	1.164.348,26	193.082,17	244.977,27	274.959,65	29.872,19	3.082.295,28
		29.300,00	3.778.948,26	696.652,98	669.739,32	639.867,13	56.785,85	
00000	RECURSOS LIVRES	1.121.700,00	388.468,00	174.801,06	203.628,33	227.706,38	25.136,03	936.777,01
		29.300,00	1.480.868,00	544.090,99	527.817,01	502.680,98	41.410,01	
00351	Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Del. nº 013/2025 CEDCA/PR -	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	VÍNCULO 351							
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	800,00	72.275,28	2.792,00	13.688,64	17.622,64	4.376,16	5.224,52
		0,00	73.075,28	67.850,76	66.330,76	61.954,60	5.896,16	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	500,00	12.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,82
		0,00	13.313,25	13.212,43	13.212,43	13.212,43	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	400,00	27.204,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	17.808,33
		0,00	27.604,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	100.000,00	47.807,95	(1.148,26)	13.035,88	13.153,67	360,00	114.871,50
		0,00	147.807,95	32.936,45	28.203,62	27.843,62	5.092,83	
00740	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	1.300.000,00	135.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.215,33
		0,00	1.435.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	74.766,23	3.013,60	0,00	0,00	0,00	71.752,63
		0,00	74.766,23	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	300,00	59,49	0,00	0,00	0,00	0,00	298,17
		0,00	359,49	61,32	61,32	61,32	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	300,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	296,56
		0,00	412,94	116,38	116,38	116,38	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00
		0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	47,57	0,00	0,00	0,00	0,00	98,55
		0,00	147,57	49,02	49,02	49,02	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	60.300,00	1.191,43	3.827,27	4.827,92	6.680,46	0,00	40.454,44
		0,00	61.491,43	21.036,99	19.663,74	19.663,74	1.373,25	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	99,65
		0,00	111,50	11,85	11,85	11,85	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	99,08
		0,00	130,21	31,13	31,13	31,13	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	4.063,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
		0,00	4.163,27	4.156,03	4.156,03	4.156,03	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	280,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91,45
		0,00	380,98	289,53	289,53	289,53	0,00	
3300000000000000000	Despesas correntes	990.600,00	279.264,57	194.276,68	243.705,27	263.958,65	28.600,19	586.206,58
		29.300,00	1.240.564,57	654.357,99	628.964,33	600.364,14	53.993,85	
00000	RECURSOS LIVRES	793.700,00	108.468,00	175.113,06	203.628,33	222.111,38	25.136,03	335.568,01
		29.300,00	872.868,00	537.299,99	521.026,01	495.889,98	41.410,01	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	800,00	38.406,92	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	5.061,16
		0,00	39.206,92	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	500,00	12.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,82
		0,00	13.313,25	13.212,43	13.212,43	13.212,43	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	400,00	27.204,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	17.808,33
		0,00	27.604,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	

00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	75.000,00	47.807,95	2.526,25	13.035,88	12.953,67	360,00	91.670,49
		0,00	122.807,95	31.137,46	26.404,63	26.044,63	5.092,83	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	38.766,23	3.013,60	0,00	0,00	0,00	35.752,63
		0,00	38.766,23	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	300,00	59,49	0,00	0,00	0,00	0,00	298,17
		0,00	359,49	61,32	61,32	61,32	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	300,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	296,56
		0,00	412,94	116,38	116,38	116,38	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00
		0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	47,57	0,00	0,00	0,00	0,00	98,55
		0,00	147,57	49,02	49,02	49,02	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	60.300,00	1.191,43	3.827,27	4.827,92	6.680,46	0,00	40.454,44
		0,00	61.491,43	21.036,99	19.663,74	19.663,74	1.373,25	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	99,65
		0,00	111,50	11,85	11,85	11,85	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	99,08
		0,00	130,21	31,13	31,13	31,13	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	4.063,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
		0,00	4.163,27	4.156,03	4.156,03	4.156,03	0,00	

00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	280,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91,45
		0,00	380,98	289,53	289,53	289,53	0,00	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	321.400,00	0,00	64.919,52	64.919,52	65.044,49	2.218,28	131.359,97
		0,00	321.400,00	190.040,03	190.040,03	187.821,75	2.218,28	
00000	RECURSOS LIVRES	235.000,00	0,00	64.919,52	64.919,52	65.044,49	2.218,28	44.959,97
		0,00	235.000,00	190.040,03	190.040,03	187.821,75	2.218,28	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
		0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319000000000000000	Aplicações diretas	312.200,00	0,00	64.919,52	64.919,52	65.044,49	2.218,28	122.159,97
		0,00	312.200,00	190.040,03	190.040,03	187.821,75	2.218,28	
00000	RECURSOS LIVRES	235.000,00	0,00	64.919,52	64.919,52	65.044,49	2.218,28	44.959,97
		0,00	235.000,00	190.040,03	190.040,03	187.821,75	2.218,28	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
		0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	264.200,00	0,00	53.172,02	53.172,02	53.172,02	0,00	105.629,24
		0,00	264.200,00	158.570,76	158.570,76	158.570,76	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	190.000,00	0,00	53.172,02	53.172,02	53.172,02	0,00	31.429,24
		0,00	190.000,00	158.570,76	158.570,76	158.570,76	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
		0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33190110100000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	47.802,10	47.802,10	47.802,10	0,00	
		0,00	0,00	145.308,14	145.308,14	145.308,14	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	47.802,10	47.802,10	47.802,10	0,00	
		0,00	0,00	145.308,14	145.308,14	145.308,14	0,00	
33190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	47.802,10	47.802,10	47.802,10	0,00	
		0,00	0,00	145.308,14	145.308,14	145.308,14	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	47.802,10	47.802,10	47.802,10	0,00	
		0,00	0,00	145.308,14	145.308,14	145.308,14	0,00	
33190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	0,00	
33190114300000000000	13º salário	0,00	0,00	5.369,92	5.369,92	5.369,92	0,00	
		0,00	0,00	12.037,62	12.037,62	12.037,62	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	5.369,92	5.369,92	5.369,92	0,00	
		0,00	0,00	12.037,62	12.037,62	12.037,62	0,00	
33190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	0,00	0,00	5.369,92	5.369,92	5.369,92	0,00	
		0,00	0,00	12.037,62	12.037,62	12.037,62	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	5.369,92	5.369,92	5.369,92	0,00	
		0,00	0,00	12.037,62	12.037,62	12.037,62	0,00	
33190130000000000000	Contribuições patronais	48.000,00	0,00	11.747,50	11.747,50	11.872,47	2.218,28	16.530,73
		0,00	48.000,00	31.469,27	31.469,27	29.250,99	2.218,28	
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00	0,00	11.747,50	11.747,50	11.872,47	2.218,28	13.530,73
		0,00	45.000,00	31.469,27	31.469,27	29.250,99	2.218,28	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	11.747,50	11.747,50	11.872,47	2.218,28	
		0,00	0,00	31.469,27	31.469,27	29.250,99	2.218,28	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	11.747,50	11.747,50	11.872,47	2.218,28	
		0,00	0,00	31.469,27	31.469,27	29.250,99	2.218,28	
33190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	11.747,50	11.747,50	11.872,47	2.218,28	
		0,00	0,00	31.469,27	31.469,27	29.250,99	2.218,28	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	11.747,50	11.747,50	11.872,47	2.218,28	
		0,00	0,00	31.469,27	31.469,27	29.250,99	2.218,28	
33191000000000000000	Aplicação direta decorrente	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00

	de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3319113000000000000	Contribuições patronais	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
		0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	669.200,00	279.264,57	129.357,16	178.785,75	198.914,16	26.381,91	454.846,61
		29.300,00	919.164,57	464.317,96	438.924,30	412.542,39	51.775,57	
00000	RECURSOS LIVRES	558.700,00	108.468,00	110.193,54	138.708,81	157.066,89	22.917,75	290.608,04
		29.300,00	637.868,00	347.259,96	330.985,98	308.068,23	39.191,73	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	800,00	38.406,92	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	5.061,16
		0,00	39.206,92	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	500,00	12.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,82
		0,00	13.313,25	13.212,43	13.212,43	13.212,43	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023-	400,00	27.204,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	17.808,33
		0,00	27.604,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	

	CEDCA/PR							
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	15.000,00	47.807,95	2.526,25	13.035,88	12.953,67	360,00	31.670,49
		0,00	62.807,95	31.137,46	26.404,63	26.044,63	5.092,83	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	38.766,23	3.013,60	0,00	0,00	0,00	35.752,63
		0,00	38.766,23	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	300,00	59,49	0,00	0,00	0,00	0,00	298,17
		0,00	359,49	61,32	61,32	61,32	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	300,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	296,56
		0,00	412,94	116,38	116,38	116,38	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
		0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	47,57	0,00	0,00	0,00	0,00	98,55
		0,00	147,57	49,02	49,02	49,02	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	60.100,00	1.191,43	3.827,27	4.827,92	6.680,46	0,00	40.254,44
		0,00	61.291,43	21.036,99	19.663,74	19.663,74	1.373,25	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	99,65
		0,00	111,50	11,85	11,85	11,85	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	99,08
		0,00	130,21	31,13	31,13	31,13	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS	100,00	4.063,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
		0,00	4.163,27	4.156,03	4.156,03	4.156,03	0,00	

	CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR							
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	280,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91,45
		0,00	380,98	289,53	289,53	289,53	0,00	
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.700,00	17.419,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,52
		0,00	19.119,21	17.927,69	17.927,69	17.927,69	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	500,00	12.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,82
		0,00	13.313,25	13.212,43	13.212,43	13.212,43	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023-CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	59,49	0,00	0,00	0,00	0,00	98,17
		0,00	159,49	61,32	61,32	61,32	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	96,56
		0,00	212,94	116,38	116,38	116,38	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	47,57	0,00	0,00	0,00	0,00	98,55
		0,00	147,57	49,02	49,02	49,02	0,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	99,65
		0,00	111,50	11,85	11,85	11,85	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 -	100,00	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	99,08
		0,00	130,21	31,13	31,13	31,13	0,00	

	CEDCA/PR FIA.							
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	4.063,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
		0,00	4.163,27	4.156,03	4.156,03	4.156,03	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	280,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91,45
		0,00	380,98	289,53	289,53	289,53	0,00	
3333093000000000000	Indenizações e restituições	1.700,00	17.419,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,52
		0,00	19.119,21	17.927,69	17.927,69	17.927,69	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00706	SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	500,00	12.813,25	0,00	0,00	0,00	0,00	100,82
		0,00	13.313,25	13.212,43	13.212,43	13.212,43	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023- CEDCA/PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	59,49	0,00	0,00	0,00	0,00	98,17
		0,00	159,49	61,32	61,32	61,32	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	112,94	0,00	0,00	0,00	0,00	96,56
		0,00	212,94	116,38	116,38	116,38	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00	47,57	0,00	0,00	0,00	0,00	98,55
		0,00	147,57	49,02	49,02	49,02	0,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	99,65
		0,00	111,50	11,85	11,85	11,85	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI -	100,00	30,21	0,00	0,00	0,00	0,00	99,08

	ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	0,00	130,21	31,13	31,13	31,13	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00	4.063,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
		0,00	4.163,27	4.156,03	4.156,03	4.156,03	0,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00	280,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91,45
		0,00	380,98	289,53	289,53	289,53	0,00	
3333093040000000000	Restituição de convênios e transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	17.927,69	17.927,69	17.927,69	0,00	
00736	Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	13.212,43	13.212,43	13.212,43	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	61,32	61,32	61,32	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	116,38	116,38	116,38	0,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	49,02	49,02	49,02	0,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	11,85	11,85	11,85	0,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	31,13	31,13	31,13	0,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	4.156,03	4.156,03	4.156,03	0,00	

	- FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR							
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	289,53	289,53	289,53	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	400,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	400,00
		0,00	75.568,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	400,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	400,00
		0,00	75.568,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	200,00
		0,00	75.368,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	200,00
		0,00	75.368,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
		0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
		0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
		0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
		0,00	0,00	75.168,00	75.168,00	75.168,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	667.000,00	186.677,36	54.189,16	103.617,75	123.746,16	26.381,91	453.155,09
		29.300,00	824.377,36	371.222,27	345.828,61	319.446,70	51.775,57	
00000	RECURSOS LIVRES	558.100,00	33.300,00	35.025,54	63.540,81	81.898,89	22.917,75	290.008,04
		29.300,00	562.100,00	272.091,96	255.817,98	232.900,23	39.191,73	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	700,00	38.406,92	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	4.961,16
		0,00	39.106,92	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023-CEDCA/PR	300,00	27.204,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	17.708,33
		0,00	27.504,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	15.000,00	47.807,95	2.526,25	13.035,88	12.953,67	360,00	31.670,49
		0,00	62.807,95	31.137,46	26.404,63	26.044,63	5.092,83	

00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	38.766,23	3.013,60	0,00	0,00	0,00	35.752,63
		0,00	38.766,23	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
		0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	60.000,00	1.191,43	3.827,27	4.827,92	6.680,46	0,00	40.154,44
		0,00	61.191,43	21.036,99	19.663,74	19.663,74	1.373,25	
3339014000000000000	Diárias - civil	9.000,00	0,00	136,05	136,05	0,00	298,05	8.701,95
		0,00	9.000,00	298,05	298,05	0,00	298,05	
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00	0,00	136,05	136,05	0,00	298,05	7.701,95
		0,00	8.000,00	298,05	298,05	0,00	298,05	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339014140000000000	Diárias no país	0,00	0,00	136,05	136,05	0,00	298,05	
		0,00	0,00	298,05	298,05	0,00	298,05	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	136,05	136,05	0,00	298,05	
		0,00	0,00	298,05	298,05	0,00	298,05	
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	0,00	34,35	34,35	0,00	88,35	
		0,00	0,00	88,35	88,35	0,00	88,35	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	34,35	34,35	0,00	88,35	
		0,00	0,00	88,35	88,35	0,00	88,35	
3339014140800000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - membros de conselhos	0,00	0,00	101,70	101,70	0,00	209,70	
		0,00	0,00	209,70	209,70	0,00	209,70	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	101,70	101,70	0,00	209,70	

		0,00	0,00	209,70	209,70	0,00	209,70	
3339030000000000000	Material de consumo	149.300,00	59.922,61	15.174,43	33.434,11	27.949,15	15.466,74	116.295,15
		0,00	209.222,61	92.927,46	74.309,08	58.842,34	34.085,12	
00000	RECURSOS LIVRES	97.800,00	4.000,00	5.851,61	15.570,31	8.315,02	15.106,74	64.016,29
		0,00	101.800,00	37.783,71	28.240,71	13.133,97	24.649,74	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,00
		0,00	1.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	47.807,95	2.526,25	13.035,88	12.953,67	360,00	16.670,49
		0,00	47.807,95	31.137,46	26.404,63	26.044,63	5.092,83	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	5.766,23	3.013,60	0,00	0,00	0,00	2.752,63
		0,00	5.766,23	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00	1.191,43	3.782,97	4.827,92	6.680,46	0,00	30.198,74
		0,00	51.191,43	20.992,69	19.663,74	19.663,74	1.328,95	
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	15.586,82	20.424,00	23.486,15	2.961,71	
		0,00	0,00	62.097,73	47.420,90	44.459,19	17.638,54	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	3.852,70	4.445,70	6.138,95	2.601,71	
		0,00	0,00	19.227,86	12.515,76	9.914,05	9.313,81	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº	0,00	0,00	3.629,35	12.159,08	11.799,08	360,00	
		0,00	0,00	24.202,60	20.580,42	20.220,42	3.982,18	

	59/2023 - CEAS/PR							
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	0,00	3.013,60	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	5.091,17	3.819,22	5.548,12	0,00	
		0,00	0,00	15.653,67	14.324,72	14.324,72	1.328,95	
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	15.586,82	20.424,00	23.486,15	2.961,71	
		0,00	0,00	62.097,73	47.420,90	44.459,19	17.638,54	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	3.852,70	4.445,70	6.138,95	2.601,71	
		0,00	0,00	19.227,86	12.515,76	9.914,05	9.313,81	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	3.629,35	12.159,08	11.799,08	360,00	
		0,00	0,00	24.202,60	20.580,42	20.220,42	3.982,18	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	0,00	3.013,60	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	3.013,60	0,00	0,00	3.013,60	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	5.091,17	3.819,22	5.548,12	0,00	
		0,00	0,00	15.653,67	14.324,72	14.324,72	1.328,95	
3339030160000000000	Material de expediente	0,00	0,00	(1.282,76)	1.423,34	1.020,89	2.122,46	
		0,00	0,00	3.577,29	3.577,29	1.454,83	2.122,46	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(784,96)	578,54	52,45	2.122,46	
		0,00	0,00	2.174,91	2.174,91	52,45	2.122,46	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	(497,80)	844,80	968,44	0,00	
		0,00	0,00	1.402,38	1.402,38	1.402,38	0,00	
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	57,75	57,75	59,80	57,75	
		0,00	0,00	304,55	304,55	246,80	57,75	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	57,75	57,75	59,80	57,75	
		0,00	0,00	192,55	192,55	134,80	57,75	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	112,00	112,00	112,00	0,00	
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	0,00	0,00	0,00	876,80	876,80	0,00	
		0,00	0,00	1.697,45	876,80	876,80	820,65	

00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	876,80	876,80	0,00	
		0,00	0,00	1.697,45	876,80	876,80	820,65	
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	0,00	2.025,87	2.648,37	2.200,20	2.320,97	
		0,00	0,00	12.500,84	9.895,54	7.574,57	4.926,27	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	2.836,27	2.484,47	1.855,30	2.320,97	
		0,00	0,00	6.491,57	4.176,27	1.855,30	4.636,27	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	181,00	0,00	
		0,00	0,00	2.149,38	1.859,38	1.859,38	290,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	(810,40)	163,90	163,90	0,00	
		0,00	0,00	3.859,89	3.859,89	3.859,89	0,00	
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	7.120,00	0,00	7.120,00	
		0,00	0,00	7.120,00	7.120,00	0,00	7.120,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	7.120,00	0,00	7.120,00	
		0,00	0,00	7.120,00	7.120,00	0,00	7.120,00	
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	27,60	27,60	96,79	27,60	
		0,00	0,00	124,39	124,39	96,79	27,60	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	27,60	27,60	0,00	27,60	
		0,00	0,00	27,60	27,60	0,00	27,60	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	96,79	0,00	
		0,00	0,00	96,79	96,79	96,79	0,00	
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	(1.240,85)	856,25	208,52	856,25	
		0,00	0,00	5.505,21	4.989,61	4.133,36	1.371,85	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(137,75)	856,25	208,52	856,25	
		0,00	0,00	2.549,22	2.033,62	1.177,37	1.371,85	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	(1.103,10)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.879,24	2.879,24	2.879,24	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	76,75	76,75	76,75	0,00	
3339030990100000000	Outros Materias de Consumo	0,00	0,00	(1.415,70)	408,40	208,52	408,40	
		0,00	0,00	4.900,96	4.510,86	4.102,46	798,50	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(312,60)	408,40	208,52	408,40	
		0,00	0,00	1.975,87	1.585,77	1.177,37	798,50	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	(1.103,10)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.848,34	2.848,34	2.848,34	0,00	
00966	Bloco de financiamento da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	76,75	76,75	76,75	0,00	
3339030990200000000	Materiais de copa e Cozinha	0,00	0,00	174,85	447,85	0,00	447,85	
		0,00	0,00	604,25	478,75	30,90	573,35	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	174,85	447,85	0,00	447,85	
		0,00	0,00	573,35	447,85	0,00	573,35	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	30,90	30,90	30,90	0,00	
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400,00	27.204,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	17.808,33
		0,00	27.604,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023-CEDCA/PR	300,00	27.204,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	17.708,33
		0,00	27.504,83	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
3339032030000000000	Material destinado a assistência social	0,00	0,00	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
		0,00	0,00	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
00737	Acesso a produtos de Higiene Íntima - Deliberação nº 78/2022 e 13/2023-CEDCA/PR	0,00	0,00	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
		0,00	0,00	9.796,50	9.796,50	9.796,50	0,00	
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
		0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.700,00	29.300,00	8.195,84	24.328,67	21.228,67	6.200,00	40.871,77
		0,00	95.000,00	54.128,23	49.457,63	43.257,63	10.870,60	
00000	RECURSOS LIVRES	50.400,00	29.300,00	8.195,84	24.328,67	21.228,67	6.200,00	25.571,77
		0,00	79.700,00	54.128,23	49.457,63	43.257,63	10.870,60	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00864	INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00951	Programa Primeira Infância no SUAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036150000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	15.500,00	12.400,00	6.200,00	
		0,00	0,00	27.900,00	24.800,00	18.600,00	9.300,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	15.500,00	12.400,00	6.200,00	
		0,00	0,00	27.900,00	24.800,00	18.600,00	9.300,00	
3339036990000000000	Outros serviços	0,00	0,00	8.195,84	8.828,67	8.828,67	0,00	
		0,00	0,00	26.228,23	24.657,63	24.657,63	1.570,60	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	8.195,84	8.828,67	8.828,67	0,00	
		0,00	0,00	26.228,23	24.657,63	24.657,63	1.570,60	
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	8.195,84	8.828,67	8.828,67	0,00	
		0,00	0,00	26.228,23	24.657,63	24.657,63	1.570,60	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	8.195,84	8.828,67	8.828,67	0,00	
		0,00	0,00	26.228,23	24.657,63	24.657,63	1.570,60	
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	369.400,00	70.249,92	(384,24)	14.651,84	38.947,26	4.417,12	252.304,77
		29.300,00	410.349,92	158.045,15	155.940,47	151.523,35	6.521,80	
00000	RECURSOS LIVRES	328.700,00	0,00	(428,54)	2.235,20	26.530,62	1.312,96	175.544,91
		29.300,00	299.400,00	123.855,09	121.794,71	120.481,75	3.373,34	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	500,00	37.249,92	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	3.604,16
		0,00	37.749,92	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
		0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00871	AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da	10.000,00	0,00	44,30	0,00	0,00	0,00	9.955,70

	Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	10.000,00	44,30	0,00	0,00	44,30	
3339039100000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	8.804,55	8.804,55	8.804,55	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	8.804,55	8.804,55	8.804,55	0,00	
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	(1.258,54)	1.803,20	1.273,00	880,96	
		0,00	0,00	5.623,90	3.961,52	3.080,56	2.543,34	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(1.258,54)	1.803,20	1.273,00	880,96	
		0,00	0,00	5.623,90	3.961,52	3.080,56	2.543,34	
3339039690000000000	Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	977,22	977,22	977,22	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	977,22	977,22	977,22	0,00	
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	977,22	977,22	977,22	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	977,22	977,22	977,22	0,00	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,62	0,00	
		0,00	0,00	107.619,42	107.619,42	107.619,42	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,62	0,00	
		0,00	0,00	107.619,42	107.619,42	107.619,42	0,00	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,62	0,00	
		0,00	0,00	107.619,42	107.619,42	107.619,42	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,62	0,00	
		0,00	0,00	107.619,42	107.619,42	107.619,42	0,00	
3339039780000000000	Limpeza e conservação	0,00	0,00	874,30	432,00	0,00	432,00	
		0,00	0,00	874,30	432,00	0,00	874,30	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	830,00	432,00	0,00	432,00	
		0,00	0,00	830,00	432,00	0,00	830,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	44,30	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	44,30	0,00	0,00	44,30	
3339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	0,00	0,00	874,30	432,00	0,00	432,00	
		0,00	0,00	874,30	432,00	0,00	874,30	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	830,00	432,00	0,00	432,00	
		0,00	0,00	830,00	432,00	0,00	830,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00	0,00	44,30	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	44,30	0,00	0,00	44,30	

3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	12.416,64	12.416,64	3.104,16	
		0,00	0,00	34.145,76	34.145,76	31.041,60	3.104,16	
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	18.000,00	0,00	4.572,58	4.572,58	4.572,58	0,00	3.768,72
		0,00	18.000,00	14.231,28	14.231,28	14.231,28	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00	0,00	4.572,58	4.572,58	4.572,58	0,00	3.768,72
		0,00	18.000,00	14.231,28	14.231,28	14.231,28	0,00	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.100,00	0,00	16.698,00	16.698,00	21.252,00	0,00	8.304,40
		0,00	50.100,00	41.795,60	41.795,60	41.795,60	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00	0,00	16.698,00	16.698,00	21.252,00	0,00	8.304,40
		0,00	50.100,00	41.795,60	41.795,60	41.795,60	0,00	
3339048990000000000	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	0,00	16.698,00	16.698,00	21.252,00	0,00	
		0,00	0,00	41.795,60	41.795,60	41.795,60	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	16.698,00	16.698,00	21.252,00	0,00	
		0,00	0,00	41.795,60	41.795,60	41.795,60	0,00	
3339048990100000000	Bolsa Auxilio Família Acolhedora	0,00	0,00	16.698,00	16.698,00	21.252,00	0,00	
		0,00	0,00	41.795,60	41.795,60	41.795,60	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	16.698,00	16.698,00	21.252,00	0,00	
		0,00	0,00	41.795,60	41.795,60	41.795,60	0,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3400000000000000000	Despesas de capital	1.653.300,00	885.083,69	(1.194,51)	1.272,00	11.001,00	1.272,00	2.496.088,70
		0,00	2.538.383,69	42.294,99	40.774,99	39.502,99	2.792,00	
00000	RECURSOS LIVRES	328.000,00	280.000,00	(312,00)	0,00	5.595,00	0,00	601.209,00
		0,00	608.000,00	6.791,00	6.791,00	6.791,00	0,00	
00351	Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Adolescentes - Del. nº 013/2025 CEDCA/PR - VÍNCULO 351							
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	33.868,36	2.792,00	1.272,00	5.206,00	1.272,00	163,36
		0,00	33.868,36	33.705,00	32.185,00	30.913,00	2.792,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	25.000,00	0,00	(3.674,51)	0,00	200,00	0,00	23.201,01
		0,00	25.000,00	1.798,99	1.798,99	1.798,99	0,00	
00740	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	1.300.000,00	135.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.215,33
		0,00	1.435.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3440000000000000000	Investimentos	1.653.300,00	885.083,69	(1.194,51)	1.272,00	11.001,00	1.272,00	2.496.088,70
		0,00	2.538.383,69	42.294,99	40.774,99	39.502,99	2.792,00	
00000	RECURSOS LIVRES	328.000,00	280.000,00	(312,00)	0,00	5.595,00	0,00	601.209,00
		0,00	608.000,00	6.791,00	6.791,00	6.791,00	0,00	
00351	Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Del. nº 013/2025 CEDCA/PR - VÍNCULO 351	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	33.868,36	2.792,00	1.272,00	5.206,00	1.272,00	163,36
		0,00	33.868,36	33.705,00	32.185,00	30.913,00	2.792,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	25.000,00	0,00	(3.674,51)	0,00	200,00	0,00	23.201,01
		0,00	25.000,00	1.798,99	1.798,99	1.798,99	0,00	
00740	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	1.300.000,00	135.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.215,33
		0,00	1.435.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	

00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	1.653.100,00	885.083,69	(1.194,51)	1.272,00	11.001,00	1.272,00	2.495.888,70
		0,00	2.538.183,69	42.294,99	40.774,99	39.502,99	2.792,00	
00000	RECURSOS LIVRES	327.800,00	280.000,00	(312,00)	0,00	5.595,00	0,00	601.009,00
		0,00	607.800,00	6.791,00	6.791,00	6.791,00	0,00	
00351	Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Del. nº 013/2025 CEDCA/PR - VÍNCULO 351	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	33.868,36	2.792,00	1.272,00	5.206,00	1.272,00	163,36
		0,00	33.868,36	33.705,00	32.185,00	30.913,00	2.792,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	25.000,00	0,00	(3.674,51)	0,00	200,00	0,00	23.201,01
		0,00	25.000,00	1.798,99	1.798,99	1.798,99	0,00	
00740	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	1.300.000,00	135.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.215,33
		0,00	1.435.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449051000000000000	Obras e instalações	1.590.500,00	415.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.715,33
		0,00	2.005.715,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	290.400,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00
		0,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00740	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas a Primeira Infância - Creches - Del. 60/2023 CEDCA-PR - Vínculo 740	1.300.000,00	135.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.215,33
		0,00	1.435.215,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	62.600,00	469.868,36	(1.194,51)	1.272,00	11.001,00	1.272,00	490.173,37
		0,00	532.468,36	42.294,99	40.774,99	39.502,99	2.792,00	
00000	RECURSOS LIVRES	37.400,00	0,00	(312,00)	0,00	5.595,00	0,00	30.609,00
		0,00	37.400,00	6.791,00	6.791,00	6.791,00	0,00	
00351	Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Del. nº 013/2025 CEDCA/PR - VÍNCULO 351	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	33.868,36	2.792,00	1.272,00	5.206,00	1.272,00	163,36
		0,00	33.868,36	33.705,00	32.185,00	30.913,00	2.792,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	25.000,00	0,00	(3.674,51)	0,00	200,00	0,00	23.201,01
		0,00	25.000,00	1.798,99	1.798,99	1.798,99	0,00	
00759	Incentivo Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 013/2024 CEDCA	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,00	0,00	
		0,00	0,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,00	0,00	
		0,00	0,00	17.480,00	17.480,00	17.480,00	0,00	

3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
		0,00	0,00	1.722,99	1.722,99	1.722,99	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	
		0,00	0,00	298,00	298,00	298,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	
		0,00	0,00	1.424,99	1.424,99	1.424,99	0,00	
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	(1.383,03)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	(1.383,03)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	(2.291,48)	0,00	2.560,00	0,00	
		0,00	0,00	16.367,00	16.367,00	16.367,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	
		0,00	0,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	13.433,00	13.433,00	13.433,00	0,00	
00738	Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação nº 59/2023 - CEAS/PR	0,00	0,00	(2.291,48)	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	374,00	374,00	374,00	0,00	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	2.480,00	1.272,00	2.835,00	1.272,00	
		0,00	0,00	5.627,00	4.107,00	2.835,00	2.792,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	(312,00)	0,00	2.835,00	0,00	
		0,00	0,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	0,00	
00734	Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR	0,00	0,00	2.792,00	1.272,00	0,00	1.272,00	
		0,00	0,00	2.792,00	1.272,00	0,00	2.792,00	
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral:		**2.643.900,00**	**1.164.348,26**	**193.082,17**	**244.977,27**	**274.959,65**	**29.872,19**	**3.082.295,28**
		29.300,00	**3.778.948,26**	**696.652,98**	**669.739,32**	**639.867,13**	**56.785,85**	

MUNICIPIO DA LAPA

Execução Orçamentária

Restos Pagos

Período de Pagamento de: 01/09/2025 Até: 31/12/2025

Total Geral

-

JANAINA PIOVEZAN RIBAS Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** Contadora CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ED52F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 05/2026 - CRED. ADICIONAL

DECRETO N.º 5 de 29/01/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 39/2025.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 665.039,50 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOSPRÓPRIOS	
10.301.1001.1047	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3195	00522-Emenda Individual Saúde/Investimento -Equipamentos	104.231,67
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO AFUNDO	
10.301.1001.2054	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde, ACE eEnfermagem	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	
3740	00474-Repasse FNS - Complementação Piso SalarialEnfermagem	12.125,45
10.301.1001.2053	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3655	00479-Repasse Emenda Individual Saúde/Custeio P7466	50.800,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3675	00480-Repasse Emenda Individual Saúde/Custeio P7466	42.390,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	
3685	00478-Repasse Emenda Individual Saúde/Custeio P7466	430.492,27
	SUBTOTAL	640.039,50
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.1301.2042	Atividades do Fundo Municipal de Cultura	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	665.039,50
Art. 2º - Como recursos para abertura do créditoSuplementar de quetrata o art.1º, serãoutilizados:		
• O Superavit financeiro , de exercícios anteriores nas fontes abaixo conformeprevisto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
00474	Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	12.125,45
00478	Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	430.492,27
00479	Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	50.800,09
00480	Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	42.390,02
00522	Emenda Individual Saude/Investimento - Equipamentos	104.231,67
	TOTAL	665.039,50
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 29 de janeiro de 2026.		
MAYCON LOPES SIMIONI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:693EE8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2026, DIVULGA OS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA E HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL 2026 E AINDA AUTORIZA O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL.

Edital 004/2026

Divulga os pré-candidatos aprovados na prova de conhecimentos básicos em informática e habilitados ao processo eleitoral 2026 e ainda autoriza o início da campanha eleitoral.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato-PR, em conformidade com a Lei nº 1.261/2014-E, com base na Recomendação Administrativa MPPR nº 002/2025 e na Resolução CONANDA nº 231/2022, e Editais 001/2025 do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o biênio 2026-2027, por sua Presidente que esta subscreve,

DIVULGAM o resultado da prova de conhecimentos básicos em informática, que faz parte do processo eleitoral para o biênio 2026/2027, conforme tabela abaixo:

NOME	**Número de Inscrição**	**Pontuação**	**SITUAÇÃO**
Adriana de Faria Borgo da Silva	**04**	**100**	APROVADO
Daniele Vilela de Araujo	**02**	**30**	REPROVADA
Sandra Roberta Nascimento dos Santos	**03**	**76**	APROVADA
Shirlei de Azevedo Rodrigues	**01**	**12**	REPROVADA

Ficam os pré-candidatos aprovados, **HABILITADOS** ao processo eleitoral 2026, podendo desde já iniciar suas campanhas eleitorais, respeitando-se as determinações das legislações e orientações vigentes, passando a serem tratados como ***Candidatos***.

O período para ***interposição de recursos*** contra o resultado da Prova de Conhecimentos Básicos em Informática **será de 03 a 04 de fevereiro de 2026.**

O pré-candidato que desejar ***interpor recurso*** contra o resultado preliminar deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social, sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** nos dias previamente estipulados, **no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, para preencher requerimento próprio, contendo a devida justificativa do recurso.**

Caso haja interposição de recurso, o edital será publicado no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 2026.

Segue anexo o Gabarito Oficial da Prova de Informática.

GABARITO OFICIAL

AVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Estatuto da Criança e do Adolescente completa 35 anos de protagonismo na defesa de direitos das infâncias.

Há 35 anos, o Brasil dava um passo histórico em defesa de suas crianças e adolescentes. Em 13 de julho de 1990, nascia o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma das legislações mais avançadas do mundo, ao afirmar crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos.

Antes disso, o Brasil fazia coro a um entendimento punitivista, onde as crianças eram vistas de forma estigmatizada como "menores de idade".

Essa mudança de paradigma, no entanto, não surgiu do nada. Ela foi fortemente impulsionada pela Constituição Federal de 1988, marco jurídico que inaugurou uma nova era de reconhecimento e inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados – entre eles, a infância e a adolescência.

O ECA nasce justamente desse novo cenário democrático e constitucional, com objetivo de regulamentar oArtigo 227 da Constituição, que definia as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, com demandas de proteção integral e prioritária por parte da família, da sociedade e do Estado.

PONTUAÇÃO /GABARITO

ITEM 1	**Análise do Texto** **a-**Texto todo digitado, na fonte e tamanho correto, respeitando-se as divisões dos parágrafos, com até 05 erros de digitação. **b-**Texto todo digitado, na fonte e tamanho correto, respeitando-se as divisões dos parágrafos e contendo entre 6 a 15 erros de digitação. **c-** Texto todo digitado, na fonte e tamanho diverso ao comando da prova, contendo entre 6 a 15 erros de digitação. **d-** Texto faltando parágrafo ou com parágrafo incompleto. **e-** Texto em que não se respeitou a divisão dos parágrafos (dividiu o mesmo parágrafo ou juntou um parágrafo com outro).	50 pontos 45 pontos 40 pontos Retirar 5 pontos por parágrafo Retirar 5 pontos por cada parágrafo.
ITEM 2	**Comandos para o Título** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 3	**Comando para o Primeiro Parágrafo** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos

ITEM 4	**Comandos para o Segundo Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 5	**Comandos para o Terceiro Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 6	**Comandos para o Quarto Parágrafo** **a-** Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	08 pontos Subtrair 04 pontos
ITEM 7	**Comando sobre salvar o arquivo** **a-**Executou todos os comandos **b-**Cada comando não cumprido	10 pontos 05 pontos

No item 1, será analisado o texto como um todo, sem considerar as especificações referentes ao título, aos demais parágrafos e sobre salvar o arquivo.

Erro de digitação: compreende a(s) palavra(s) digitada(s) de forma errada ou palavra(s) em duplicidade.

Nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 serão considerados apenas os comandos referentes a cada item: título, primeiro, segundo, terceiro, quarto parágrafo e sobre salvar o arquivo.

Lobato, 02 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar Para Membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:8DED8734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 39/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS E FACULTATIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CASSAÚDE

DECRETO Nº. 39/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e consolidação dos membros constitutivos e facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE, e revoga o Decreto nº 444/2025.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros constitutivos e facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE, nos termos do art. 4º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 416/2024, que institui o Regimento Interno da referida Comissão, conforme composição a seguir:

I – MEMBROS CONSTITUTIVOS

SEGMENTO / REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nair Matos Bianchini	Olinda Garcia de Almeida Grohmann
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	Geraldo César Alves	Jerrynaldo da Silva Finetto
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Eliete Souza da Silva Ferreira	Lúcia Nice Orsi
OUVIDORIA MUNICIPAL	Marlei Rosana Barbosa Pierobon	Marta Silva de Araújo Sepulveda
ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	Priscila Campanerutto Sarzi Sartori	José Carlos Gonçalves
SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Nayana Letícia Mattia Ballan	Regina Aparecida Trevisam do Amaral
SETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Lorena Cedran Ramalho	Margarete Esteves Cordeiro
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF)	Thayla Regina Mortean Delaporte Martins	Alexandre Batistão
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Adriano Rodrigues Borges	Mariana Cavalcanti Endo
SETOR DE IMUNOLOGIA	Wellington Spinosa	Lucilena dos Santos Pereira
SETOR DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (SPRCAA)	Paulo Gomes de Lima	Daniele Cristina Silveira Medeiros
GESTÃO EM SAÚDE	Ademilson Gregório Machado	Jonatas Antonio Terencio

II – MEMBROS FACULTATIVOS

ENTIDADE / PRESTADOR DE SERVIÇO	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Valdirene Lima dos Santos	Edirene Maria Valério Monteiro
CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	Jefferson Marques	Daniela Kubtza Marques
OXIGÊNIO MANDAGUARI LTDA (MADOX OXIGÊNIO)	Jorge Aparecido Sossai	Lucas Balan Sossai
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA)	Milaine Daniele Dionizio	Ricardo Tomas Campana
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI S/C LTDA	Camila Taiana Gnann	Larisia da Silva Prisco da Cunha
ODONTO IMAGENS RADIOLOGIA LTDA ME	Leonardo Gameiro de Souza	Paula da Silva Muller de Souza
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA	Elieser Vinholi Alvarenga	Paula Daniele Roberto Alvarenga
ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	Paulo Henrique Capel Gusmão	Nayara Marcela Polles
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA **(Especialidade de endodontia)**	Denis Mauricio Cordeiro	Paula Daniele Roberto Alvarenga
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	Bruno Calixto Olivato	Flávia Rezende
15ª REGIONAL DE SAÚDE	Helen Dutra	Robson dos Santos Souza
SOI PRÓTESE DENTÁRIA	Ana Maria Limoni de Salles	Beatriz Limoni de Salles
FÊNIX PSIQUIATRIA LTDA	Fernanda Giraldeli Oldakowski	Angela Carolina Caldera Ramirez

Art. 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, observadas as competências definidas em normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga expressamente o Decreto nº 37/2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Mu

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CEC1BEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
11º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

11° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos.									
Justificativa Suscinta: À época da elaboração do PCA, não havia previsão de funcionamento do odontomóvel ou definição de sua operacionalização. Em razão disso, os materiais e insumos odontológicos específicos para atendimento móvel não foram contemplados no planejamento inicial.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. A ser acrescid a	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1092	unida de	15	R$2,38	R$35,70	Alto	03/2026	não
02	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1093	unida de	15	R$2,38	R$35,70	alto	03/2026	não
03	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1013	unida de	35	R$2,38	R$ 83,30	alto	03/2026	não
04	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1014	unida dade	30	R$2,38	R$71,40	alto	03/2026	não
05	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1011	unida dade	35	R$2,38	R$ 83,30	alto	03/2026	não
06	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1015	unida de	40	R$2,38	R$ 95,20	alto	03/2026	não
07	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1016	unida de	35	R$2,38	R$ 83,30	alto	03/2026	não
08	3.3.90.30	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	unida de	50	R$9,50	R$479,5	Alto	03/2026	não
09	3.3.90.30	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1012	unida de	30	R$2,38	R$71,40	Alto	03/2026	não
10	3.3.90.30	Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 31 cm, largura 15 cm	unida de	15	R$47,50	R$712,5	Alto	03/2026	Não
11	3.3.90.30	Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	unida de	80	R$0,97	R$ 77,6	medio	03/2026	não
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. A incluir	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Ponta de acabamento- shofu lapis -alta rotação, esterilidade:	unida	15	R$ 16,39	R$ 245,85	Médio	03/2026	não

		esterilizável;	de						
02	3.3.90.30	Ponta de acabamento- shofu esferica - alta rotação, , esterilidade: esterilizável;	unidade	15	R$ 16,39	R$ 245,85	Médio	03/2026	não
03	3.3.90.30	Espátula de resina Numero 1, qualidade igual ou superior a millennium material: aço inoxidável ou titânio , esterilidade: esterilizável;	unidade	10	R$96,90	R$969,00	Médio	03/2026	não
04	3.3.90.30	Espátula Calcador Bolinha 02 material: aço inoxidável ou titânio , esterilidade: esterilizável;	unidade	10	R$90,99	R$909,90	Médio	03/2026	Não
05	3.3.90.30	Selante componentes: característica adicional:fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G	unidade	15	R$34,99	R$ 524,85	Alto	03/2026	Não
06	3.3.90.30	Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	unidade	20	R$44,14	R$882,8	Alto	03/2026	Não
07	3.3.90.30	Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré- molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN	unidade	20	R$157,60	R$ 3.152,00	Medio	03/2026	Não
08	3.3.90.30	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó (15g)+ líquido (7,2ml), ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a2 apresentação: conjunto completo;	unidade	50	R$141,99	R$ 7.099,5	Alto	03/2026	Não
09	3.3.90.30	Vaselina Sólida, Pote 90 g aspecto sólido pastoso	unidade	15	R$10,85	R$162,75	Alto	03/2026	Não
10	3.3.90.30	Sonda Milimetrada Odontológica - Aço Inox, esterilidade: esterilizável;	unidade	15	R$14,54	R$ 218,1	Alto	03/2026	Não
11	3.3.90.30	Resina composta EA1, tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A1 Seringa 4g	unidade	15	R$21,99	R$ 329,85	medio	03/2026	Não
Valor total:					**R$16.569,35**				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Justificativa Suscinta: A inclusão de **200 litros de óleo**10W40 no **PCA 2026** faz-se necessária para atender à **manutenção preventiva dos veículos modelo KWID**, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da frota, em observância ao planejamento e à economicidade.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. a ser incluída	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculação com outro item
22	3.3.90.30	ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W40.	LITRO	200	R$32,40	R$6.480,00	Alto	10/06/2026	Não
					Valor total:	R$6.480,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Inexigibilidade para contratação de prestação de serviço de empresa para manutenção de aparelho de Raio X.

Justificativa Suscinta: A manutenção contínua do aparelho de raios X é indispensável para garantir a segurança de pacientes e profissionais, assegurar a qualidade dos diagnósticos e atender às exigências dos órgãos fiscalizadores. Além de prevenir riscos à saúde e interdições sanitárias, essa medida assegura a continuidade do serviço de diagnóstico por imagem e a eficiência operacional.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Serviço de manutenção preventiva e corretiva. 02 Raio X marca Lotus HF 630 composto por mesa de exames, Bucky mural, coluna porta tubo, gerador de altatensão. 02 Sistema DR(placa digital) composto por: Placa DR, Workstation, monitor e nobreak. 01 Equipamento instalado no Hospital Municipal de Mandirituba. 01 Equipamento instalado na Policlínica Municipal de Mandirituba. Manutenção preventiva bimestral e manutenção corretiva ilimitada(conforme demanda). Suporte remoto de segunda a sexta a sexta, com prazo de atendimento de no máximo 48 horas após o chamado oficial, quantas fores necessárias. Peças por conta da contratada (exceto peças de alto custo, gerador de Alta tensão, Ampola e sistema DR).	Serv	12	R$ 7.980,00	R$ 95.760,00	Alto	27/02/2026	Não
Valor total:					R$ 95.760,00				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Esteiras de Separação e Elevação – Aquisição de equipamentos de saneamento ambiental voltado às atividades de manejo de resíduos recicláveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse nº 4114302/2023 pela Itaipu – programa Mais Que Energia.

JUSTIFICATIVA SUSCINTA: Os bens a ser adquiridos é fundamentada pela atender a necessidade que a gestão administrativa municipal possui de estruturar e melhorar as ações que estão ligadas diretamente com a gestão de redução de rejeitos sólidos, em virtude do crescente comprometimento com a implementação de ações e práticas sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente. A gestão de resíduos sólidos, priorizando a coleta seletiva, triagem, classificação, processamento comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribui de forma significativa para a cadeia produtiva de reciclagem.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01		Esteira de Elevação de Resíduos: com comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior	UN	1	R$ 83.515,33	R$ 83.515,33	Alto	10 de janeiro de 2026	Sim

		da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. Equipamento novo com garantia mínima de 12 meses após a instalação.							
02		Esteira de Separação de Resíduos: Tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motor redutor elétrico de no mínimo 1KW dimensões do produto: 1010mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm. Equipamento novo com garantia mínima de 12 meses após a instalação.	UN	1	R$ 104.251,3 3	R$ 104.251,3 3	Alto	10 de janeiro de 2026	Sim
Valor total:					R$ 187.766,66				

28 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:3B4BD26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 RESULTADO CONVOCAÇÃO Nº 002

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INGLÊS:

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	**PRESENÇA**	**SITUAÇÃO**
5.	GISLAINE DE FATIMA CARDOSO	PRESENTE	FINAL DE LISTA
6.	EVERTON STORTI	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
7.	NAIANE CRISTINA KAIS DA SILVA	PRESENTE	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DO ROCIO
8.	ANGELA ALINE MACHOSKI DE CASTRO	PRESENTE	FINAL DE LISTA
9.	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	PRESENTE	ESCOLA MUN. VITOR LEAL CLAUDINO
10.	SUZIANNE PRISCILA MELO LACERDA SILVA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
11.	JARDSON RODRIGUES RAFAEL	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
12.	PATRICIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	PRESENTE	ESCOLA MUN. ALICE MACHADO FERREIRA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE:

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
4.	INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	PRESENTE	FINAL DE LISTA
5.	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	PRESENTE	ESCOLA MUN. VITOR LEAL CLAUDINO
6.	MARRY LUISE LISBOA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
7.	ELIANE MORO MACHADO	PRESENTE	FINAL DE LISTA
8.	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	PRESENTE	ESCOLA MUN. ALICE MACHADO FERREIRA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
6.	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
7.	KEVININ BRYAN DO NASCIMENTO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
8.	VITÓRIA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
9.	ALESSANDRO NOVASKI RIBERIO	PRESENTE	ESCOLA MUN. ALICE MACHADO FERREIRA
10.	NATHAN NUNES BERTON	PRESENTE	FINAL DE LISTA

AFRODESCENDENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
2.	ROSILENE DA SILVA	PRESENTE	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DO ROCIO

PROFESSOR 20H:

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
17.	VILCÉLIA MINICOVSKI VICENTE	PRESENTE	ESCOLA MUN. VITOR LEAL CLAUDINO
18.	ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	PRESENTE	FINAL DE LISTA
19.	JESSICA RENATA DOS SANTOS	PRESENTE	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DO ROCIO
20.	ANANDA APARECIDA VERNIKI	PRESENTE	CMEI PROFº DENIZE E. QUIRINO
21.	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
22.	JUCILENE JULIANE ROIKA	PRESENTE	ESCOLA MUN. BOM JESUS
23.	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
24.	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	PRESENTE	CMEI PROFº DENIZE E. QUIRINO
25.	GRACIELI COLAÇO CAMARGO	PRESENTE	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DO ROCIO
26.	CLAUDIA MARIA DA SILVA	PRESENTE	CMEI PROFº DENIZE E. QUIRINO
27.	DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
28.	JACSON DIEGO SANTOS	PRESENTE	ESCOLA MUN. BOM JESUS
29.	ADRIANA DE ALMEIDA	PRESENTE	ASSUMIU A VAGA PCD
30.	ELESSANDRA VALERIA NUNES RAMOS	PRESENTE	CMEI PROFº DENIZE E. QUIRINO
31.	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	PRESENTE	ESCOLA MUN. VITOR LEAL CLAUDINO
32.	CLARICE MARIANO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO(A)
33.	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	PRESENTE	FINAL DE LISTA
34.	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	PRESENTE	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DO ROCIO

AFRODESCENDENTE

	NOME	PRESENÇA	SITUAÇÃO
4.	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	PRESENTE	CMEI CONSTRUINDO O SABER
5.	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	PRESENTE	CMEI PRIMEIROS PASSOS
6.	RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO	PRESENTE	ESCOLA MUN. ALICE MACHADO FERREIRA

Mandirituba, 30 de janeiro de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO

Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO

Secretária

SIMONE UKAN HALAMA

Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:7D546E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Processo Administrativo: 73/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 97/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO MACHADO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA CULTIVANDO VIDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA CULTIVANDO VIDA, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de MANDIRITUBA, na ESTRADA MATO BRANCO DOS CARVALHOS, S/N, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 41.481.732/0001-28, neste ato representado legalmente pelo Sr. VERA LUIZA GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF n.º 317.***.***-00, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento para retificação da lista de itens, que por hora constam ausentes 2 (dois) itens que a empresa venceu, e não constaram na relação de itens do contrato, conforme motivação enviada por e-mail.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento altera-se a relação de itens do contrato n.º 97/2025, para incluir os itens 19 – Couve Manteiga e 22 – Geleia de Frutas, os quais foram suprimidos do contrato de forma equivocada.

2.2 Esta alteração não gera impacto no valor do contrato, visto que, o valor registrado é o real apurado pela empresa no respectivo processo.

2.3 A relação dos itens passa a vigorar com a inclusão dos itens 19 e 22, conforme tabela abaixo:

1. Nome do Agricultor COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA CULTIVANDO VIDA				
2. CPF/CNPJ 41.481.732/0001-28			3. DAP PR:102023.02.000002133CAF	
4. Produto	5.Unidade	6. Quantidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde clara, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20 cm de comprimento.	KG	800,000	R$ 9,33	R$ 7.464,00
AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e em embalagens de plástico atóxico a vácuo. Não será tolerado produto com alteração de cor como mancha escura ou esverdeada. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higiênicas sanitárias adequadas. Embalagem de 01 kg.	KG	800,000	R$ 11,96	R$ 9.568,00
ALFACE – CRESPA - Folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso mínimo de 300 gramas.	UND	4.000,000	R$ 5,08	R$ 20,320,00
BATATA DOCE - Deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca. Deve ser entregue lavada.	KG	400,000	R$ 4,67	R$ 1.868,00
BATATA SALSA - Deve estar em adequado estado de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro. Deve ser entregue lavadas.	KG	600,000	R$ 13,95	R$ 8.370,00
BERINJELA - Vegetal firme, fresco, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	200,000	R$ 12,30	R$ 2.460,00
BETERRABA - De primeira qualidade. Deve estar em adequado estado de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragado ou terra aderida. Não deve estar murcha	KG	1.500,000	R$ 4,51	R$ 6.765,00
BOLACHA TIPO BISCOITO CASEIRO - Feita de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem	KG	1.000,000	R$ 48,88	R$ 48.880,00

ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 kg, contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade. Contendo etiqueta com peso.				
BROA DE FUBÁ- Ingredientes comuns: açúcar, farinha de trigo, farinha de milho e ovo. Deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável. Peso com no mínimo 600 gr.	UND	1.500,000	R$ 24,71	R$ 37.065,00
BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras. Peso mínimo 500 gramas.	UND	2.800,000	R$ 6,83	R$ 19.124,00
CAMOMILA - Camomila mista para chá, sem sujidades, materiais estranhos, pragas ou bolores. Embalagem de 100g.	PACOTE	1.000,000	R$ 16,54	R$ 16.540,00
CEBOLA - De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	1.000,000	R$ 5,38	R$ 5.380,00
CEBOLINHA - De primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso do maço no mínimo 200 gr.	MAÇO	1.500,000	R$ 3,26	R$ 4.890,00
CENOURA - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	KG	1.000,000	R$ 4,30	R$ 4.300,00
CHUCHU - De primeira qualidade. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	KG	600,000	R$ 4,60	R$ 2.760,00
COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de insetos e sujidades, deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade. Peso no mínimo 500 gramas.	UND	1.250,000	R$ 8,09	R$ 10.112,50
COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso no mínimo 300 gramas.	MAÇO	800	R$ 4,85	R$ 3.880,00
GELÉIA DE FRUTAS - Produto 100% natural, não podendo conter açúcar e conservantes, potes de 300g. Contendo rótulo com identificação do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade.	POT	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
INHAME - Produto de boa qualidade e	KG	500,000	R$ 17,75	R$ 8.875,00

sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.				
MILHO VERDE EM BANDEJA - Milho em espiga desprovido de palha. Espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão, sem fungos e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem de isopor enrolada em plástico, contendo 500g de espigas por embalagem.	BANDEJA	750,000	R$ 9,04	R$ 6.780,00
MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES - Congelado e sem conservantes. Contendo cenoura, batata e chuchu cortados em cubos, brócolis e couve flor. Matéria prima limpa, com aspecto, cor, odor, sabor e textura macia própria de cada tipo de ingrediente. Isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. Embalagem contendo 01 kg de peso drenado e devidamente rotulados.	PCT	1.500,000	R$ 23,02	R$ 34.530,00
MOLHO DE TOMATE - Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa do tomate. Preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes, corante, conservantes artificiais, açúcar, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em vidro fechado, com 01 kg. Contendo rótulo com identificação do produto, data de fabricação, lote, prazo de validade.	KG	500,000	R$ 16,37	R$ 8.185,00
MORANGO FRUTA IN NATURA– Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 01 kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	KG	2.000,000	R$ 43,88	R$ 87.760,00
PÃO CONVENCIONAL FATIADO - Deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação, prazo de validade e produtor responsável. Peso com no mínimo 700 gr.	UND	11.000,00	R$ 22,41	R$ 246.510,00
PEPINO - De primeira qualidade. A cor deverá ser verde clara ou escura, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	KG	1.500,000	R$ 7,96	R$ 11.940,00
REPOLHO ROXO - De primeira qualidade. Deverão apresentar cor roxa, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento. Peso mínimo 500 gramas.	UND	300,000	R$ 7,46	R$ 2.238,00
REPOLHO VERDE - De primeira qualidade. Deverão apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento. Peso mínimo 600 gramas.	UND	1.200,000	R$ 4,84	R$ 5.808,00
SALSINHA VERDE - De primeira qualidade, com folhas verdes, intactas,	MAÇO	1.500,000	R$ 4,00	R$ 6.000,00

firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso do maço no mínimo 200 gramas.				
TANGERINA TIPO POKAN - "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento.	KG	600,000	R$ 7,51	R$ 4.506,00
TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	KG	1.500,000	R$ 10,63	R$ 15,945,00
UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500,000	R$ 22,07	R$ 11.035,00

2.4 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Contratante

Cooperativa Agroecologica Da Agricultura Familiar E Economia Solidaria Cultivando Vida

VERA LUIZA GONÇALVES

Fornecedor

Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Cultura E Lazer

Gestor:

DANILO GABRIEL DE ANDRADE

CPF: 130.***.***-75

Michele Taborda

CPF: 114.***.***-57

Fiscal

Testemunha pela contratante

Nome: Amanda Jaqueline Claudino

CPF: 105.***.***-08

Testemunha pela contratada

Nome:

CPF:

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96166F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	**PREVISÃO CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.510.000,00	5.534.802,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.531.500,00	1.444.000,94
Ativo	1.460.000,00	1.416.042,80
Inativo	70.000,00	27.958,14
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.060.000,00	2.400.028,34
Ativo	2.060.000,00	2.400.028,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	818.500,00	1.661.228,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	818.500,00	1.661.228,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.100.000,00	29.545,28
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	28.607,48
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	937,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.510.000,00**	**5.534.802,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**

					até o Mês **(g)**
Benefícios	5.050.000,00	5.021.270,34	5.021.270,34	4.502.632,30	0,00
Aposentadorias	4.230.000,00	4.227.973,54	4.227.973,54	3.795.000,38	0,00
Pensões por Morte	820.000,00	793.296,80	793.296,80	707.631,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (V)**	**5.050.000,00**	**5.021.270,34**	**5.021.270,34**	**4.502.632,30**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²**	**-540.000,00**	**513.532,43**	**513.532,43**	**1.032.170,47**	**5.534.802,77**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM **EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO DO RPPS**	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-34.149,65
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	44.079.363,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **até o Mês** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	262.978,16
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	152.105,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS- (XII)	**290.000,00**	**152.105,44**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**730.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-440.000,00**	**152.105,44**	**152.105,44**	**152.105,44**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.799,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F33E0790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MARILENA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.025		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	783.373,55	716.626,45
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	85.208.824,25	29.009.778,19	56.199.046,06

Investimentos	83.604.824,25	27.413.686,49	56.191.137,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.604.000,00	1.596.091,70	7.908,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	85.208.824,25	29.009.778,19	56.199.046,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**83.708.824,25**	**28.226.404,64**	**55.482.419,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 20m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2A12E952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE MARILENA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	171.000,00	258.133,57	-87.133,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	171.000,00	245.751,60	-74.751,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	12.381,97	-12.381,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	171.000,00	152.360,49	152.360,49	152.360,49	0,00	0,00	18.639,51
Despesas de Capital	171.000,00	152.360,49	152.360,49	152.360,49	0,00	0,00	18.639,51
Investimentos	171.000,00	152.360,49	152.360,49	152.360,49	0,00	0,00	18.639,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	342.194,63	105.773,08	447.967,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 23m.			

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EBB663AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	5.642.162,24	3.686.854,73	1.955.307,51	19.989.888,57
2025	5.830.573,12	3.712.184,83	2.118.388,29	22.271.357,64
2026	6.020.901,41	3.835.413,55	2.185.487,86	24.523.945,06
2027	6.213.383,45	4.059.679,19	2.153.704,26	26.645.865,72
2028	6.415.206,86	4.062.694,68	2.352.512,18	29.197.185,82
2029	6.604.889,49	4.375.043,15	2.229.846,34	31.304.366,32
2030	6.799.045,71	4.553.828,19	2.245.217,52	33.564.955,02
2031	6.990.922,46	4.695.999,65	2.294.922,81	35.909.583,12
2032	7.184.873,78	4.829.169,05	2.355.704,73	38.326.069,77
2033	7.385.854,18	4.903.267,18	2.482.587,00	40.935.539,04
2034	7.566.422,30	5.378.501,30	2.187.921,00	42.828.794,04
2035	7.744.229,90	5.603.321,54	2.140.908,36	44.922.689,76
2036	7.928.737,92	5.623.446,96	2.305.290,96	47.392.363,32
2037	8.118.950,57	5.718.962,55	2.399.988,02	49.887.048,40
2038	8.279.277,05	6.222.155,92	2.057.121,13	51.601.302,65
2039	8.401.140,19	7.069.530,73	1.331.609,46	52.207.400,43
2040	8.503.066,76	7.260.153,20	1.242.913,56	53.361.618,09
2041	8.536.726,20	7.973.040,94	563.685,26	53.246.075,05
2042	8.579.039,17	8.141.029,15	438.010,02	53.558.409,83
2043	8.621.775,82	8.113.179,64	508.596,18	54.137.592,18
2044	8.648.281,41	8.467.156,04	181.125,37	53.991.246,74
2045	8.594.346,82	9.365.747,10	-771.400,28	52.267.320,81
2046	8.524.292,63	9.674.263,63	-1.149.971,00	50.738.779,08
2047	8.419.925,18	9.553.540,78	-1.133.615,60	49.621.518,89
2048	8.321.614,39	9.409.476,09	-1.087.861,70	48.579.411,08
2049	8.217.829,91	9.209.251,90	-991.421,99	47.684.428,79
2050	8.123.458,79	9.039.428,25	-915.969,46	46.843.911,87
2051	8.041.777,69	8.900.678,27	-858.900,58	46.042.080,17
2052	7.992.401,69	8.448.324,68	-455.922,99	45.989.134,77
2053	7.971.388,20	7.830.815,28	140.572,92	46.726.203,60
2054	7.986.129,01	7.670.397,47	315.731,54	47.217.093,76
2055	8.017.511,68	7.395.516,02	621.995,66	48.145.353,54
2056	8.072.376,11	7.361.998,37	710.377,74	48.944.113,36
2057	5.239.455,95	6.798.124,00	-1.558.668,05	45.116.399,52
2058	5.085.926,42	6.823.389,23	-1.737.462,81	43.200.141,95
2059	4.919.036,25	6.567.948,35	-1.648.912,10	41.639.780,56
2060	4.775.039,89	6.219.974,83	-1.444.934,94	40.398.822,78
2061	4.657.100,19	5.879.349,64	-1.222.249,45	39.399.258,82
2062	4.550.164,76	5.586.581,72	-1.036.416,96	38.548.674,34
2063	1.957.403,08	1.861.183,44	96.219,64	35.050.231,82
2064	1.944.499,15	1.761.903,93	182.595,22	35.232.827,04
2065	1.944.067,74	1.743.973,34	200.094,40	35.432.921,44
2066	1.926.233,23	1.729.151,08	197.082,15	35.630.003,59
2067	1.922.529,56	1.825.732,29	96.797,27	35.726.800,86
2068	1.912.414,10	1.748.652,75	163.761,35	35.890.562,21
2069	1.901.465,78	1.785.419,70	116.046,08	36.006.608,29
2070	1.885.419,42	1.840.638,79	44.780,63	36.051.388,92
2071	1.868.847,11	1.911.228,36	-42.381,25	36.009.007,67
2072	1.856.051,04	1.998.354,20	-142.303,16	35.866.704,51
2073	1.812.979,45	2.003.965,43	-190.985,98	35.675.718,53

2074	1.772.449,79	2.234.700,61	-462.250,82	35.213.467,71
2075	1.728.173,46	2.404.638,52	-676.465,06	34.537.002,65
2076	1.690.008,58	2.538.563,32	-848.554,74	33.688.447,91
2077	1.636.667,85	2.556.877,20	-920.209,35	32.768.238,56
2078	1.554.943,12	2.660.427,04	-1.105.483,92	31.662.754,64
2079	1.471.899,12	2.982.202,85	-1.510.303,73	30.152.450,91
2080	1.393.953,37	3.233.994,36	-1.840.040,99	28.312.409,92
2081	1.301.194,74	3.295.141,42	-1.993.946,68	26.318.463,24
2082	1.214.873,65	3.349.386,24	-2.134.512,59	24.183.950,65
2083	1.124.947,86	3.294.967,51	-2.170.019,65	22.013.931,00
2084	1.029.106,05	3.200.357,15	-2.171.251,10	19.842.679,90
2085	939.970,71	3.156.298,91	-2.216.328,20	17.626.351,70
2086	848.794,83	3.010.605,08	-2.161.810,25	15.464.541,45
2087	755.097,58	2.948.586,60	-2.193.489,02	13.271.052,43
2088	655.864,20	2.853.218,59	-2.197.354,39	11.073.698,04
2089	556.801,71	2.828.896,84	-2.272.095,13	8.801.602,91
2090	457.126,09	2.782.086,95	-2.324.960,86	6.476.642,05
2091	366.358,01	2.745.706,67	-2.379.348,66	4.097.293,39
2092	271.271,00	2.524.325,26	-2.253.054,26	1.844.239,13
2093	183.291,36	0,00	183.291,36	2.027.530,49
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 02m.				
SIMONE APARECIDA DE CARVALHO			***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***	
Contadora - CRC-PR 046,157/0-6			Contadora - CRC-PR 046,157/0-6	
ELIZABETE VANZELLI MANTUANI			***ELIZABETE VANZELLI MANTUANI***	
Presidente			Presidente	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C7B063FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025. EMPRESA: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 9042073730, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a aquisição de peças linha elétrica, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Alavanca de seta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	244,99	244,99	MARILIA
2	Alternador completo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	1.186,00	1.186,00	EURO
3	Automático auxiliar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	174	174	ZM
4	Bobina de campo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	371	371	ZM
5	Bobina impulsora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	315	315	ZM
6	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	103	103	MARILIA
7	Caixa de diodo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	49	49	EXXIN
8	Came volante - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	170	170	EXXIN
9	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário -	1	UND	344	344	EXXIN

	Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91					
10	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	344	344	EXXIN
11	Chave de contato prego - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	169	169	MARILIA
12	Chave de luz universal - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	248	248	MARILIA
13	Chave de seta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	254	254	MARILIA
14	Chave do limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	248,99	248,99	MARILIA
15	Condensador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	51	51	UNIVERSAL
16	Diodo negativo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	10	UND	29	290	EXXIN
17	Diodo positivo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	10	UND	29	290	EXXIN
18	Espaguete para instalação 16mm - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	5	UND	19	95	RAINHA
19	Estator para alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	319,99	319,99	ZM
20	Fusível de diversas amperagens - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	10	UND	3,91	39,1	DNI
21	Garfo de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	74,99	74,99	ZM
22	Haste motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	76,49	76,49	EURO
23	Horimetro/Velocímetro elétrico - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	327,99	327,99	VDO
24	Impulsor motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	317,99	317,99	EURO
25	Induzido para motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	66,99	66,99	MARILIA
27	Interruptor tipo tic tac - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	20,99	20,99	MARILIA
28	Lâmpada de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	10,49	20,98	TESLA
29	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	24,49	48,98	TESLA
30	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	24,49	48,98	TESLA
31	Lâmpada led pingão (par) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	19,79	39,58	TESLA
32	Lanterna da placa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	79,99	79,99	GF
33	Lanterna de teto - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	69,99	69,99	GF
34	Farol dianteiro direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	409	409	FORT LUZ
35	Farol dianteiro esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	405	405	FORT LUZ
36	Farol traseiro direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	454	454	FORT LUZ
37	Farol traseiro esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	487,99	487,99	FORT LUZ
38	Mancal de partida motriz - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	332	332	EXXIN
39	Mancal do alternador coletor - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	319	319	EXXIN
40	Mancal partida coletor - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	319	319	EXXIN
42	Motor limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	766	766	EURO
43	Placa retificadora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	228	228	IKRO
44	Planetária de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	406	406	IKRO
45	Porta fusivel - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	22	22	RAINHA
46	Regulador de voltagem - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	175	175	IKRO
47	Relé automático de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	107	214	DNI
48	Relé auxiliar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	110	220	DNI
49	Relé auxiliar comando - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	97	97	DNI
50	Rele de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	162	324	DNI
51	Relé de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	77,99	155,98	DNI
52	Relé limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	101	101	DNI
53	Relé temporizador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	100	100	DNI
54	Reparo de vedação partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	72	72	MARILIA
55	Rolamento dianteiro da partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	73	73	VTO
56	Rolamento motor partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	76	76	EURO
57	Rotor alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	330	330	MARILIA
58	Sensor do nível de combustivel - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	93	93	TSA
59	Sensor hall - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	161	161	TSA
60	Sensor pressão do ar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	78	78	TSA
61	Soquete de lanterna traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	104	104	RAINHA
62	Soquete de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	20	20	RAINHA
63	Soquete farol - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	21	21	RAINHA
64	Suporte escova - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82	82	SUL CARBAN
65	Tampa fechamento motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa	1	UND	82	82	EURO

	BEP-0C91					
66	Terminal de bateria compatível com o modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23	23	CINAP
67	Terminal encaixe femea espadinha - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23	23	CINAP
68	Ventilador do alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	201	201	CINAP
69	Alavanca de seta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259	259	MARILIA
70	Alternador completo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	900	900	EURO
71	Automático auxiliar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	129	129	ZM
72	Bobina de campo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	185	185	ZM
73	Bobina impulsora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	186	186	ZM
74	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108	108	MARILIA
75	Caixa de diodo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	52	52	EXXIN
76	Came volante - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	173	173	EXXIN
77	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	350	350	EXXIN
78	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	350	350	EXXIN
79	Chave de contato prego - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	173	173	MARILIA
80	Chave de luz universal - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259	259	MARILIA
81	Chave de seta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	259	259	MARILIA
82	Chave do limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	259	259	MARILIA
83	Condensador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	57	57	UNIVERSAL
84	Diodo negativo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	10	UND	35	350	EXXIN
85	Diodo positivo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	10	UND	35	350	EXXIN
86	Espaguete para instalação 16mm - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23	23	RAINHA
87	Estator para alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	341	341	ZM
88	Fusível de diversas amperagens - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	10	UND	5	50	DNI
89	Garfo de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82	82	ZM
90	Haste motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82	82	EURO
91	Horimetro/Velocímetro elétrico - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	186	186	VDO
92	Impulsor motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	140	140	EURO
93	Induzido para motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	199	199	MARILIA
94	Interruptor de reduzida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	74	74	MARILIA
95	Interruptor tipo tic tac - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	18	18	MARILIA
97	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	19	38	TESLA
98	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	19	38	TESLA
99	Lâmpada led pingão (par) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	59	118	TESLA
100	Lanterna da placa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	51	51	GF
102	Farol dianteiro direito - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	260	260	FORT LUZ
103	Farol dianteiro esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	260	260	FORT LUZ
104	Farol traseiro direito - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	267	267	FORT LUZ
105	Farol traseiro esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	269	269	FORT LUZ
106	Mancal de partida motriz - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	231	231	EXXIN
107	Mancal do alternador coletor - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	219	219	EXXIN
108	Mancal partida coletor - Strada Working, Ano 2015, Placa	1	UND	215	215	EXXIN

	AZW-8158					
111	Placa retificadora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	200	200	IKRO
112	Planetária de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	240	240	IKRO
113	Porta fusivel - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	20	20	RAINHA
114	Regulador de voltagem - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	176	176	IKRO
115	Relé automático de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	108	216	DNI
116	Relé auxiliar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	2	UND	111	222	DNI
117	Relé auxiliar comando - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108	108	DNI
118	Rele de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	2	UND	176	352	DNI
119	Relé de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	2	UND	82	164	DNI
120	Relé limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	111	111	DNI
121	Relé temporizador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108	108	DNI
122	Reparo de vedação partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	84	84	MARILIA
123	Rolamento dianteiro da partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82	82	VTO
124	Rolamento motor partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82	82	EURO
125	Rotor alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	341	341	MARILIA
127	Sensor hall - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	149	149	TSA
129	Soquete de lanterna traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108	108	RAINHA
130	Soquete de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23	23	RAINHA
131	Soquete farol - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	23	23	RAINHA
132	Suporte escova - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	82	82	SUL CARBON
133	Tampa fechamento motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82	82	EURO
135	Terminal encaixe femea espadinha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23	23	CINAP
136	Ventilador do alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	201	201	CINAP
138	Alternador completo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	999	999	EURO
139	Automático auxiliar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	253	253	ZM
140	Bobina de campo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	377	377	ZM
141	Bobina impulsora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	319	319	ZM
142	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	106	106	MARILIA
143	Caixa de diodo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	52	52	EXXIN
144	Came volante - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	152	152	EXXIN
145	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	299	299	EXXIN
146	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	299	299	EXXIN
147	Chave de contato prego - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	173	173	MARILIA
148	Chave de luz universal - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	259	259	MARILIA
149	Chave de seta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	199	199	MARILIA
150	Chave do limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	199	199	MARILIA
151	Condensador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	57	57	UNIVERSAL
152	Diodo negativo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	10	UND	35	350	EXXIN
153	Diodo positivo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	10	UND	35	350	EXXIN
154	Espaguete para instalação 16mm - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	5	UND	23	115	RAINHA
155	Estator para alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	341	341	ZM
156	Fusível de diversas amperagens - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	10	UND	5	50	DNI
157	Garfo de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	82	82	ZM
158	Haste motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82	82	EURO
159	Horimetro/Velocímetro elétrico - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	335	335	VDO

160	Impulsor motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	176	176	EURO
161	Induzido para motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	343	343	MARILIA
162	Interruptor de reduzida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82	82	MARILIA
163	Interruptor tipo tic tac - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23	23	MARILIA
164	Lâmpada de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	2	UND	17	34	TESLA
165	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	29	58	TESLA
166	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	58	116	TESLA
167	Lâmpada led pingão (par) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	23	46	TESLA
168	Lanterna da placa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	82	82	GF
169	Lanterna de teto - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	82	82	GF
174	Mancal de partida motriz - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	333	333	EXXIN
175	Mancal do alternador coletor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	320	320	EXXIN
176	Mancal partida coletor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	320	320	EXXIN
178	Motor limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	807	807	EURO
179	Placa retificadora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	229	229	IKRO
180	Planetária de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	407	407	IKRO
181	Porta fusivel - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23	23	RAINHA
182	Regulador de voltagem - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	176	176	IKRO
183	Relé automático de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	108	216	DNI
184	Relé auxiliar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	111	222	DNI
185	Relé auxiliar comando - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108	108	DNI
186	Rele de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	176	352	DNI
187	Relé de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	82	164	DNI
188	Relé limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	111	111	DNI
189	Relé temporizador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	108	108	DNI
190	Reparo de vedação partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	84	84	MARILIA
191	Rolamento dianteiro da partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82	82	VTO
192	Rolamento motor partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82	82	EURO
193	Rotor alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	341	341	MARILIA
194	Sensor do nível de combustivel - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	169	169	TSA
195	Sensor hall - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	254	254	TSA
196	Sensor pressão do ar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	118	118	TSA
197	Soquete de lanterna traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108	108	RAINHA
198	Soquete de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	23	23	RAINHA
199	Soquete farol - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23	23	RAINHA
200	Suporte escova - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	82	82	SUL CARBON
201	Tampa fechamento motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82	82	EURO
203	Terminal encaixe femea espadinha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23	23	CINAP
204	Ventilador do alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	201	201	CINAP
207	Automático auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	254	254	ZM
208	Bobina de campo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	377	377	ZM
209	Bobina impulsora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	320	320	ZM
210	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108	108	MARILIA
211	Caixa de diodo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	52	52	EXXIN
212	Came volante - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-	1	UND	173	173	EXXIN

	6744					
213	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	350	350	EXXIN
214	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	350	350	EXXIN
218	Chave do limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	259	259	MARILIA
219	Condensador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	57	57	UNIVERSAL
220	Diodo negativo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	35	350	EXXIN
221	Diodo positivo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	35	350	EXXIN
222	Espaguete para instalação 16mm - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	5	UND	23	115	RAINHA
223	Estator para alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	341	341	ZM
224	Fusível de diversas amperagens - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	5	50	DNI
225	Garfo de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	ZM
226	Haste motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	EURO
227	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	335	335	VDO
228	Impulsor motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	169	169	VDO
229	Induzido para motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	343	343	MARILIA
230	Interruptor de reduzida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	MARILIA
231	Interruptor tipo tic tac - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23	23	MARILIA
232	Lâmpada de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	17	34	TESLA
233	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	29	58	TESLA
234	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	29	58	TESLA
235	Lâmpada led pingão (par) - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	23	46	TESLA
236	Lanterna da placa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	GF
237	Lanterna de teto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	GF
238	Farol dianteiro direito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	334	334	FORT LUZ
239	Farol dianteiro esquerdo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	334	334	FORT LUZ
242	Mancal de partida motriz - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	333	333	EXXIN
243	Mancal do alternador coletor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	320	320	EXXIN
244	Mancal partida coletor - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	320	320	EXXIN
245	Motor de partida completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	1.699,00	1.699,00	EURO
246	Motor limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	559	559	EURO
247	Placa retificadora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	229	229	IKRO
248	Planetária de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	407	407	IKRO
249	Porta fusivel - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23	23	RAINHA
250	Regulador de voltagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	176	176	IKRO
251	Relé automático de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108	108	DNI
252	Relé auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	111	111	DNI
253	Relé auxiliar comando - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108	108	DNI
254	Rele de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	176	176	DNI
255	Relé de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-	2	UND	82	164	DNI

	6744					
256	Relé limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	111	111	DNI
257	Relé temporizador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108	108	DNI
258	Reparo de vedação partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	84	84	MARILIA
259	Rolamento dianteiro da partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	VTO
260	Rolamento motor partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	EURO
261	Rotor alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	341	341	MARILIA
262	Sensor do nível de combustivel - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	254	254	TSA
263	Sensor hall - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	254	254	TSA
264	Sensor pressão do ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	118	118	TSA
265	Soquete de lanterna traseira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108	108	RAINHA
266	Soquete de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23	23	RAINHA
267	Soquete farol - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23	23	RAINHA
268	Suporte escova - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	SUL CARBON
269	Tampa fechamento motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82	82	EURO
271	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23	23	CINAP
272	Ventilador do alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	201	201	CINAP
273	Alavanca de seta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	259	259	MARILIA
274	Alternador completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	1.699,00	1.699,00	EURO
275	Automático auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	254	254	ZM
276	Bobina de campo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	377	377	ZM
277	Bobina impulsora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	320	320	ZM
278	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108	108	MARILIA
279	Caixa de diodo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	52	52	EXXIN
280	Came volante - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	173	173	EXXIN
281	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	350	350	EXXIN
282	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	350	350	EXXIN
283	Chave de contato prego - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	173	173	MARILIA
285	Chave de seta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	259	259	MARILIA
286	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	259	259	MARILIA
287	Condensador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	57	57	UNIVERSAL
288	Diodo negativo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	35	350	EXXIN
289	Diodo positivo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	35	350	EXXIN
290	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	5	UND	23	115	RAINHA
291	Estator para alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	341	341	ZM
292	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	5	50	DNI
293	Garfo de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	ZM
294	Haste motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	EURO
295	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Ford 2629 6x4,	1	UND	335	335	VDO

	Ano 2017, Placa BBR-4A26					
296	Impulsor motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	176	176	EURO
297	Induzido para motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	343	343	MARILIA
298	Interruptor de reduzida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	MARILIA
299	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23	23	MARILIA
300	Lâmpada de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	17	34	TESLA
301	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	29	58	TESLA
302	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	29	58	TESLA
303	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	23	46	TESLA
304	Lanterna da placa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	GF
305	Lanterna de teto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	GF
309	Farol traseiro esquerdo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	499	499	FORTLUZ
310	Mancal de partida motriz - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	333	333	EXXIN
311	Mancal do alternador coletor - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	319	319	EXXIN
318	Regulador de voltagem - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	146	146	IKRO
319	Relé automático de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	99	99	DNI
320	Relé auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	106	212	DNI
321	Relé auxiliar comando - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	99	99	DNI
322	Rele de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	149	298	DNI
323	Relé de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	68	136	DNI
324	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	100	100	DNI
325	Relé temporizador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108	108	DNI
326	Reparo de vedação partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	84	84	MARILIA
327	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	VTO
328	Rolamento motor partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	72	72	EURO
329	Rotor alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	253	253	MARILIA
330	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	141	141	TSA
331	Sensor hall - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	182	182	TSA
332	Sensor pressão do ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	114	114	TSA
333	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	96	96	RAINHA
334	Soquete de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	14	14	RAINHA
335	Soquete farol - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	20	20	RAINHA
336	Suporte escova - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	SUL CARBON
337	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82	82	EURO
339	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23	23	CINAP
340	Ventilador do alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	201	201	CINAP
341	Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259	259	MARILIA
343	Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	254	254	ZM
344	Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa	1	UND	377	377	ZM

	AYI-8620					
345	Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	320	320	ZM
346	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	108	108	MARILIA
347	Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	52	52	EXXIN
348	Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	173	173	EXXIN
349	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	350	350	EXXIN
350	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	350	350	EXXIN
351	Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	173	173	MARILIA
352	Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259	259	MARILIA
353	Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259	259	MARILIA
354	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	259	259	MARILIA
355	Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	57	57	UNIVERSAL
356	Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	10	UND	35	350	EXXIN
357	Diodo positivo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	10	UND	35	350	EXXIN
358	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	5	UND	23	115	RAINHA
359	Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	240	240	ZM
360	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	10	UND	5	50	DNI
364	Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	135	135	EURO
365	Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	212	212	MARILIA
366	Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	62	62	MARILIA
367	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23	23	MARILIA
368	Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	17	34	TESLA
369	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	2	UND	29	58	TESLA
393	Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	108	108	DNI
394	Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	84	84	MARILIA
395	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82	82	VTO
396	Rolamento motor partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82	82	EURO
397	Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	341	341	MARILIA
398	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	254	254	TSA
399	Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	254	254	TSA
400	Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	118	118	TSA
401	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	108	108	RAINHA
402	Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23	23	RAINHA
403	Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23	23	RAINHA
404	Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82	82	SUL CARBON
405	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	82	82	EURO
407	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	23	23	CINAP
408	Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYI-8620	1	UND	201	201	CINAP
409	Alavanca de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa	1	UND	259	259	MARILIA

	AYQ-5924					
411	Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	254	254	ZM
412	Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	377	377	ZM
413	Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	1	UND	320	320	ZM
414	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	108	108	MARILIA
415	Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	52	52	EXXIN
416	Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	173	173	EXXIN
417	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	350	350	EXXIN
418	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	350	350	EXXIN
419	Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	173	173	MARILIA
420	Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	259	259	MARILIA
421	Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	259	259	MARILIA
422	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	259	259	MARILIA
423	Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	57	57	UNIVERSAL
424	Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	10	UND	35	350	EXXIN
425	Diodo positivo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	10	UND	95,99	959,9	EXXIN
426	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	5	UND	23	115	RAINHA
427	Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	341	341	ZM
428	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	10	UND	14,99	149,9	DNI
429	Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82	82	ZM
430	Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82	82	EURO
431	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	335	335	VDO
432	Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	176	176	EURO
433	Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	343	343	MARILIA
434	Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82	82	MARILIA
435	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	23	23	MARILIA
436	Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	17	34	TESLA
437	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	29	58	TESLA
438	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	2	UND	29	58	TESLA
439	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	23	46	TESLA
440	Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82	82	GF
441	Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	82	82	GF
446	Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, PlacaAYQ-5924	1	UND	333	333	EXXIN
447	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	320	320	EXXIN
448	Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	320	320	EXXIN
449	Motor de partida completo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	1.998,00	1.998,00	EURO
450	Motor limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	808	808	EURO
451	Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	229	229	IKRO
452	Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014,	1	UND	407	407	IKRO

	Placa AYQ-5924					
453	Porta fusivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	23	23	RAINHA
454	Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	109	109	IKRO
455	Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	66	132	DNI
456	Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	75	150	DNI
457	Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	75	75	DNI
458	Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	2	UND	84	168	DNII
460	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	78	78	DNI
461	Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	77	77	DNI
467	Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	144	144	TSA
468	Sensor pressão do ar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	97	97	TSA
479	Automático auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	184	184	ZM
480	Bobina de campo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	286	286	ZM
481	Bobina impulsora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	286	286	ZM
482	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	94	94	MARILIA
483	Caixa de diodo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	51	51	EXXIN
484	Came volante - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	162	162	EXXIN
485	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	244	244	EXXIN
486	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW- 3F27	1	UND	339	339	EXXIN
487	Chave de contato prego - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	162	162	MARILIA
488	Chave de luz universal - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	208	208	MARILIA
489	Chave de seta - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	208	208	MARILIA
490	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	198	198	MARILIA
491	Condensador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	46	46	UNIVERSAL
492	Diodo negativo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	10	UND	24	240	EXXIN
493	Diodo positivo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	10	UND	32	320	EXXIN
494	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	5	UND	23	115	RAINHA
495	Estator para alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	341	341	ZM
496	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	10	UND	5	50	DNI
497	Garfo de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	ZM
498	Haste motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	EURO
499	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	335	335	VDO
500	Impulsor motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	176	176	EURO
501	Induzido para motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	343	343	MARILIA
502	Interruptor de reduzida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	MARILIA
503	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23	23	MARILIA
504	Lâmpada de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	17	34	TESLA
505	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	29	58	TESLA
506	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB	2	UND	29	58	TESLA

	Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27					
507	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	23	46	TESLA
508	Lanterna da placa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	GF
509	Lanterna de teto - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	GF
514	Mancal de partida motriz - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	278	278	EXXIN
515	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	263	263	EXXIN
516	Mancal partida coletor - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	236	236	EXXIN
518	Motor limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	524	524	EURO
519	Placa retificadora - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	172	172	IKRO
520	Planetária de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	379	379	IKRO
521	Porta fusivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	17	17	RAINHA
522	Regulador de voltagem - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	152	152	IKRO
523	Relé automático de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	86	172	DNI
524	Relé auxiliar - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	86	172	DNI
525	Relé auxiliar comando - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	65	65	DNI
526	Rele de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	132	264	DNI
527	Relé de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	2	UND	49	98	DNI
528	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	66	66	DNI
529	Relé temporizador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	86	86	DNI
530	Reparo de vedação partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	63	63	MARILIA
533	Rotor alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	240	240	MARILIA
534	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	233	233	TSA
535	Sensor hall - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	213	213	TSA
537	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	107	107	RAINHA
538	Soquete de pisca - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23	23	RAINHA
539	Soquete farol - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23	23	RAINHA
540	Suporte escova - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	SUL CARBON
541	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	82	82	EURO
543	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	23	23	CINAP
544	Ventilador do alternador - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2013, Placa AWW-3F27	1	UND	201	201	CINAP
545	Alavanca de seta - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	158	158	MARILIA
547	Automático auxiliar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	189	189	ZM
548	Bobina de campo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	200	200	ZM
549	Bobina impulsora - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	200	200	ZM
550	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108	108	MARILIA
551	Caixa de diodo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	52	52	EXXIN
552	Came volante - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	173	173	EXXIN
553	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	350	350	EXXIN
554	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario -	1	UND	350	350	EXXIN

	Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548					
558	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	259	259	MARILIA
559	Condensador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	57	57	UNIVERSAL
560	Diodo negativo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	10	UND	35	350	EXXIN
561	Diodo positivo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	10	UND	35	350	EXXIN
562	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	5	UND	23	115	RAINHA
563	Estator para alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	341	341	ZM
564	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	10	UND	5	50	DNI
565	Garfo de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	ZM
566	Haste motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	EURO
567	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	335	335	VDO
568	Impulsor motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	176	176	EURO
569	Induzido para motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	343	343	MARILIA
570	Interruptor de reduzida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23	23	MARILIA
571	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	17	17	MARILIA
572	Lâmpada de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	17	34	TESLA
573	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	29	58	TESLA
574	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	29	58	TESLA
575	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	23	46	TESLA
576	Lanterna da placa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	GF
577	Lanterna de teto - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	GF
578	Farol dianteiro direito - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	499	499	FORT LUZ
579	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	499	499	FORT LUZ
580	Farol traseiro direito - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	259	259	FORT LUZ
581	Farol traseiro esquerdo - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	259	259	FORT LUZ
582	Mancal de partida motriz - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	152	152	EXXIN
583	Mancal do alternador coletor - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	254	254	EXXIN
584	Mancal partida coletor - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	254	254	EXXIN
586	Motor limpador de parabrisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	399	399	EURO
590	Regulador de voltagem - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	110	110	IKRO
591	Relé automático de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	108	216	DNI
592	Relé auxiliar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	111	222	DNI
593	Relé auxiliar comando - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108	108	DNI
594	Rele de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	176	352	DNI
595	Relé de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	2	UND	82	164	DNI
596	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	111	111	DNI
597	Relé temporizador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108	108	DNI
598	Reparo de vedação partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	84	84	MARILIA
599	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	VTO

600	Rolamento motor partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	EURO
601	Rotor alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	341	341	MARILIA
602	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	254	254	TSA
603	Sensor hall - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM- 2548	1	UND	254	254	TSA
604	Sensor pressão do ar - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	118	118	TSA
605	Soquete de lanterna traseira - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	108	108	RAINHA
606	Soquete de pisca - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23	23	RAINHA
607	Soquete farol - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23	23	RAINHA
608	Suporte escova - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	SUL CARBAN
609	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	82	82	EURO
611	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	23	23	CINAP
612	Ventilador do alternador - Caminhão MB 1113, Ano 1978, Placa AIM-2548	1	UND	201	201	CINAP
613	Alavanca de seta - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	208	208	MARILIA
616	Bobina de campo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	377	377	ZM
617	Bobina impulsora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	201	201	ZM
618	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	104	104	MARILIA
620	Came volante - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	172	172	EXXIN
621	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	349	349	EXXIN
622	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	1	UND	349	349	EXXIN
623	Chave de contato prego - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	172	172	MARILIA
624	Chave de luz universal - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	258	258	MARILIA
626	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	258	258	MARILIA
627	Condensador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	56	56	UNIVERSAL
631	Estator para alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	159	159	ZM
634	Haste motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	60	60	EURO
635	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	233	233	VDO
636	Impulsor motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	175	175	EURO
637	Induzido para motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	241	241	MARILIA
638	Interruptor de reduzida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	81	81	MARILIA
640	Lâmpada de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	16	32	TESLA
642	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO- 6903	2	UND	28	56	TESLA
643	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	22	44	TESLA
644	Lanterna da placa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	81	81	GF
645	Lanterna de teto - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	81	81	GF
646	Farol dianteiro direito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298	298	FORT LUZ
647	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298	298	FORT LUZ
648	Farol traseiro direito - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298	298	FORT LUZ
649	Farol traseiro esquerdo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	298	298	FORT LUZ
650	Mancal de partida motriz - Caminhão Iveco Tector 170E22,	1	UND	319	319	EXXIN

	Ano 2013, Placa AZO-6903					
651	Mancal do alternador coletor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	319	319	EXXIN
652	Mancal partida coletor - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	319	319	EXXIN
653	Motor de partida completo - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	1.499,00	1.499,00	EURO
654	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	808	808	EURO
655	Placa retificadora - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	229	229	IKRO
656	Planetária de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	407	407	IKRO
657	Porta fusivel - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23	23	RAINHA
658	Regulador de voltagem - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	176	176	IKRO
659	Relé automático de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	108	216	DNI
660	Relé auxiliar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	111	222	DNI
661	Relé auxiliar comando - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	108	108	DNI
662	Rele de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	176	352	DNI
663	Relé de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	2	UND	82	164	DNI
664	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	111	111	DNI
665	Relé temporizador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	108	108	DNI
666	Reparo de vedação partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	84	84	MARILIA
667	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82	82	VTO
668	Rolamento motor partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82	82	EURO
669	Rotor alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	340	340	MARILIA
670	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	254	254	TSA
671	Sensor hall - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	254	254	TSA
672	Sensor pressão do ar - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	118	118	TSA
673	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	108	108	RAINHA
674	Soquete de pisca - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23	23	RAINHA
675	Soquete farol - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23	23	RAINHA
676	Suporte escova - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82	82	SUL CARBAN
677	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	82	82	EURO
679	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	23	23	CINAP
680	Ventilador do alternador - Caminhão Iveco Tector 170E22, Ano 2013, Placa AZO-6903	1	UND	201	201	CINAP
681	Alavanca de seta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	259	259	MARILIA
682	Alternador completo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO
683	Automático auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	254	254	ZM
684	Bobina de campo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	377	377	ZM
685	Bobina impulsora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	320	320	ZM
686	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	108	108	MARILIA
687	Caixa de diodo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	52	52	EXXIN
688	Came volante - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	173	173	EXXIN
689	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário -	1	UND	350	350	EXXIN

	Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387					
690	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE- 9387	1	UND	350	350	EXXIN
691	Chave de contato prego - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	173	173	MARILIA
693	Chave de seta - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	259	259	MARILIA
694	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	259	259	MARILIA
695	Condensador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	57	57	UNIVERSAL
696	Diodo negativo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	10	UND	35	350	EXXIN
697	Diodo positivo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	10	UND	35	350	EXXIN
698	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	5	UND	23	115	RAINHA
699	Estator para alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	341	341	ZM
700	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	10	UND	5	50	DNI
701	Garfo de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	82	82	ZM
702	Haste motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	82	82	EURO
703	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	224	224	VDO
704	Impulsor motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	176	176	EURO
705	Induzido para motor de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	343	343	MARILIA
706	Interruptor de reduzida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	82	82	MARILIA
707	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	23	23	MARILIA
708	Lâmpada de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	17	34	TESLA
709	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	29	58	TESLA
710	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	29	58	TESLA
712	Lanterna da placa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	82	82	GF
714	Farol dianteiro direito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	499	499	FORT LUZ
715	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	499	499	FORT LUZ
716	Farol traseiro direito - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	252	252	FORT LUZ
717	Farol traseiro esquerdo - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	252	252	FORT LUZ
718	Mancal de partida motriz - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	145	145	EXXIN
719	Mancal do alternador coletor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	320	320	EXXIN
720	Mancal partida coletor - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	320	320	EXXIN
722	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	433	433	EURO
723	Placa retificadora - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	142	142	IKRO
724	Planetária de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	256	256	IKRO
726	Regulador de voltagem - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	146	146	IKRO
727	Relé automático de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	108	216	DNI
728	Relé auxiliar - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	86	172	DNI
730	Rele de partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	104	208	DNI
731	Relé de pisca - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	2	UND	51	102	DNI
732	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	80	80	DNI
733	Relé temporizador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989,	1	UND	77	77	DNI

	Placa AAE-9387					
734	Reparo de vedação partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	53	53	MARILIA
735	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	51	51	VTO
736	Rolamento motor partida - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	51	51	EURO
737	Rotor alternador - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	210	210	MARILIA
738	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	213	213	TSA
739	Sensor hall - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	163	163	TSA
741	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Chevrolet 14.000, Ano 1989, Placa AAE-9387	1	UND	86	86	RAINHA
749	Alavanca de seta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	131	131	MARILIA
750	Alternador completo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	798,99	798,99	EURO
751	Automático auxiliar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	193	193	ZM
752	Bobina de campo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	377	377	ZM
753	Bobina impulsora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	320	320	ZM
754	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108	108	MARILIA
755	Caixa de diodo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	52	52	EXXIN
756	Came volante - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	173	173	EXXIN
757	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	350	350	EXXIN
758	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	350	350	EXXIN
759	Chave de contato prego - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	173	173	MARILIA
760	Chave de luz universal - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	259	259	MARILIA
761	Chave de seta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	259	259	MARILIA
762	Chave do limpador de parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	259	259	MARILIA
763	Condensador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	57	57	UNIVERSAL
764	Diodo negativo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	10	UND	35	350	EXXIN
765	Diodo positivo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	10	UND	35	350	EXXIN
766	Espaguete para instalação 16mm - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	5	UND	23	115	RAINHA
767	Estator para alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	341	341	ZM
768	Fusível de diversas amperagens - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	10	UND	5	50	DNI
769	Garfo de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	ZM
770	Haste motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	EURO
771	Horimetro/Velocímetro elétrico - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	335	335	VDO
772	Impulsor motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	176	176	EURO
773	Induzido para motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	343	343	MARILIA
774	Interruptor de reduzida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	MARILIA
775	Interruptor tipo tic tac - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	23	23	MARILIA
776	Lâmpada de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	17	34	TESLA
777	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	29	58	TESLA
778	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	29	58	TESLA
779	Lâmpada led pingão (par) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	23	46	TESLA
780	Lanterna da placa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	GF
781	Lanterna de teto - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	GF
782	Farol dianteiro direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	499	499	FORT LUZ
786	Mancal de partida motriz - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa	1	UND	333	333	EXXIN

	BCU-7C46					
787	Mancal do alternador coletor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	320	320	EXXIN
789	Motor de partida completo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	699	699	EURO
790	Motor limpador de parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	415	415	EURO
791	Placa retificadora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	218	218	IKRO
792	Planetária de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	407	407	IKRO
793	Porta fusivel - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	23	23	RAINHA
794	Regulador de voltagem - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	176	176	IKRO
795	Relé automático de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	2	UND	108	216	DNI
796	Relé auxiliar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	2	UND	111	222	DNI
797	Relé auxiliar comando - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108	108	DNI
798	Rele de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	2	UND	176	352	DNI
799	Relé de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	2	UND	82	164	DNI
800	Relé limpador de parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	111	111	DNI
801	Relé temporizador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108	108	DNI
802	Reparo de vedação partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	84	84	MARILIA
803	Rolamento dianteiro da partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	VTO
804	Rolamento motor partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	EURO
805	Rotor alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	341	341	MARILIA
806	Sensor do nível de combustivel - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	254	254	TSA
807	Sensor hall - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	254	254	TSA
808	Sensor pressão do ar - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	118	118	TSA
809	Soquete de lanterna traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	108	108	RAINHA
810	Soquete de pisca - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	24	24	RAINHA
811	Soquete farol - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU- 7C46	1	UND	23	23	RAINHA
812	Suporte escova - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	SUL CARBAN
813	Tampa fechamento motor de partida - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	82	82	EURO
815	Terminal encaixe femea espadinha - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	23	23	CINAP
816	Ventilador do alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46	1	UND	150	150	CINAP
817	Alavanca de seta - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	158	158	MARILIA
818	Alternador completo - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	899	899	EURO
819	Automático auxiliar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	203	203	ZM
820	Bobina de campo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	153	153	ZM
821	Bobina impulsora - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	215	215	ZM
822	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	217	217	MARILIA
823	Caixa de diodo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	80	80	EXXIN
824	Came volante - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	49	49	EXXIN
825	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	173	173	EXXIN
826	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	350	350	EXXIN
827	Chave de contato prego - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	173	173	MARILIA
828	Chave de luz universal - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	259	259	MARILIA
829	Chave de seta - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	259	259	MARILIA
830	Chave do limpador de parabrisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	259	259	MARILIA
831	Condensador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	57	57	UNIVERSAL
832	Diodo negativo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	10	UND	32	320	EXXIN
833	Diodo positivo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	10	UND	35	350	EXXIN
834	Espaguete para instalação 16mm - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	5	UND	23	115	RAINHA
835	Estator para alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	341	341	ZM
836	Fusível de diversas amperagens - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	10	UND	5	50	DNI

837	Garfo de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82	82	ZM
838	Haste motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	82	82	EURO
839	Horimetro/Velocímetro elétrico - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	335	335	VDO
840	Impulsor motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	176	176	EURO
841	Induzido para motor de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	343	343	MARILIA
842	Interruptor de reduzida - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	82	82	MARILIA
843	Interruptor tipo tic tac - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	23	23	MARILIA
844	Lâmpada de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	17	17	TESLA
845	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	29	29	TESLA
846	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	29	29	TESLA
847	Lâmpada led pingão (par) - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23	23	TESLA
848	Lanterna da placa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82	82	GF
849	Lanterna de teto - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82	82	GF
850	Farol dianteiro direito - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	499	499	FORT LUZ
851	Farol dianteiro esquerdo - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	499	499	FORT LUZ
852	Farol traseiro direito - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	210	210	FORT LUZ
853	Farol traseiro esquerdo - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	210	210	FORT LUZ
854	Mancal de partida motriz - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	333	333	EXXIN
855	Mancal do alternador coletor - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	320	320	EXXIN
856	Mancal partida coletor - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	320	320	EXXIN
857	Motor de partida completo - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	1.000,00	1.000,00	EURO
858	Motor limpador de parabrisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	808	808	EURO
859	Placa retificadora - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	227	227	IKRO
860	Planetária de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	407	407	IKRO
861	Porta fusivel - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	23	23	RAINHA
862	Regulador de voltagem - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	176	176	IKRO
863	Relé automático de partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	108	108	DNI
864	Relé auxiliar - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	111	111	DNI
865	Relé auxiliar comando - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	108	108	DNI
867	Relé de pisca - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	82	82	DNI
868	Relé limpador de parabrisa - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	110	110	DNI
869	Relé temporizador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	107	107	DNI
870	Reparo de vedação partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	83	83	MARILIA
871	Rolamento dianteiro da partida - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	81	81	VTO
873	Rotor alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	340	340	MARILIA
874	Sensor do nível de combustivel - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	253	253	TSA
875	Sensor hall - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	253	253	TSA
877	Soquete de lanterna traseira - Strada, Ano 2012, Placa AVB-3679	1	UND	107	107	RAINHA
884	Ventilador do alternador - Strada, Ano 2012, Placa AVB- 3679	1	UND	200	200	CINAP
885	Alavanca de seta - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	258	258	MARILIA
886	Alternador completo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	1.998,00	1.998,00	EURO
887	Automático auxiliar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	253	253	ZM
888	Bobina de campo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	376	376	ZM
889	Bobina impulsora - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	319	319	ZM
899	Condensador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	34	34	UNIVERSAL
900	Diodo negativo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	10	UND	19	190	EXXIN
901	Diodo positivo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	10	UND	19	190	EXXIN
902	Espaguete para instalação 16mm - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	5	UND	15	75	RAINHA
903	Estator para alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	229	229	ZM
904	Fusível de diversas amperagens - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	10	UND	4	40	DNI
905	Garfo de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	54	54	ZM
906	Haste motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	49	49	EURO
907	Horimetro/Velocímetro elétrico - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	253	253	VDO
908	Impulsor motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	99	99	EURO
909	Induzido para motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	236	236	MARILIA
910	Interruptor de reduzida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51	51	MARILIA

911	Interruptor tipo tic tac - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	17	17	MARILIA
912	Lâmpada de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	11	11	TESLA
913	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	18	18	TESLA
914	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	18	18	TESLA
915	Lâmpada led pingão (par) - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	14	14	TESLA
916	Lanterna da placa - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51	51	GF
917	Lanterna de teto - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51	51	GF
918	Farol dianteiro direito - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	236	236	FORT LUZ
919	Farol dianteiro esquerdo - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	234	234	FORT LUZ
920	Farol traseiro direito - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	234	234	FORT LUZ
921	Farol traseiro esquerdo - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	234	234	FORT LUZ
922	Mancal de partida motriz - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	212	212	EXXIN
923	Mancal do alternador coletor - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	219	219	EXXIN
924	Mancal partida coletor - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	219	219	EXXIN
925	Motor de partida completo - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	900	900	EURO
926	Motor limpador de parabrisa - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	487	487	EURO
927	Placa retificadora - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	138	138	IKRO
928	Planetária de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	236	236	IKRO
929	Porta fusivel - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	16	16	RAINHA
930	Regulador de voltagem - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	135	135	IKRO
931	Relé automático de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	77	77	DNI
932	Relé auxiliar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	86	86	DNI
933	Relé auxiliar comando - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76	76	DNI
934	Rele de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76	76	DNI
935	Relé de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	51	51	DNI
936	Relé limpador de parabrisa - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	76	76	DNI
937	Relé temporizador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	76	76	DNI
938	Reparo de vedação partida - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	66	66	MARILIA
939	Rolamento dianteiro da partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82	82	VTO
940	Rolamento motor partida - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	82	82	EURO
941	Rotor alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	341	341	MARILIA
942	Sensor do nível de combustivel - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	254	254	TSA
943	Sensor hall - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	254	254	TSA
944	Sensor pressão do ar - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	118	118	TSA
945	Soquete de lanterna traseira - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	108	108	RAINHA
946	Soquete de pisca - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	23	23	RAINHA
947	Soquete farol - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	23	23	RAINHA
948	Suporte escova - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82	82	SUL CARBAN
949	Tampa fechamento motor de partida - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	82	82	EURO
950	Terminal de bateria compatível com o modelo - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	19	19	CINAP
951	Terminal encaixe femea espadinha - Clio Ano 2014, Placa AXF-6516	1	UND	23	23	CINAP
952	Ventilador do alternador - Clio Ano 2014, Placa AXF- 6516	1	UND	201	201	CINAP
953	Alavanca de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	259	259	MARILIA
954	Alternador completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	899	899	EURO
955	Automático auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	254	254	ZM
956	Bobina de campo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	176	176	ZM
957	Bobina impulsora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	189	189	ZM
958	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	100	100	MARILIA
959	Caixa de diodo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	52	52	EXXIN
960	Came volante - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	173	173	EXXIN
961	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	169	169	EXXIN
962	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	304	304	EXXIN
963	Chave de contato prego - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	170	170	MARILIA
964	Chave de luz universal - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	259	259	MARILIA
965	Chave de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	158	158	MARILIA
966	Chave do limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	259	259	MARILIA
967	Condensador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	57	57	UNIVERSAL
968	Diodo negativo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	10	UND	35	350	EXXIN
969	Diodo positivo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	10	UND	35	350	EXXIN

970	Espaguete para instalação 16mm - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	5	UND	23	115	RAINHA
971	Estator para alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	341	341	ZM
972	Fusível de diversas amperagens - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	10	UND	5	50	DNI
973	Garfo de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	82	82	ZM
974	Haste motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82	82	EURO
975	Horimetro/Velocímetro elétrico - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	335	335	VDO
976	Impulsor motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	105	105	EURO
977	Induzido para motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	174	174	MARILIA
978	Interruptor de reduzida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	51	51	MARILIA
979	Interruptor tipo tic tac - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23	23	MARILIA
980	Lâmpada de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	17	17	TESLA
981	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	29	29	TESLA
982	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	29	29	TESLA
983	Lâmpada led pingão (par) - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23	23	TESLA
984	Lanterna da placa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	82	82	GF
985	Lanterna de teto - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	82	82	GF
986	Farol dianteiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499	499	FORT LUZ
987	Farol dianteiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499	499	FORT LUZ
988	Farol traseiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499	499	FORT LUZ
989	Farol traseiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	499	499	FORT LUZ
990	Mancal de partida motriz - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	333	333	EXXIN
991	Mancal do alternador coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	219	219	EXXIN
992	Mancal partida coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	219	219	EXXIN
993	Motor de partida completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	899	899	EURO
994	Motor limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	399	399	EURO
995	Placa retificadora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	128	128	IKRO
996	Planetária de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	206	206	IKRO
997	Porta fusivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23	23	RAINHA
998	Regulador de voltagem - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	176	176	IKRO
999	Relé automático de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	111	111	DNI
1000	Relé auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108	108	DNI
1001	Relé auxiliar comando - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108	108	DNI
1002	Rele de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	176	176	DNI
1003	Relé de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82	82	DNI
1004	Relé limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	111	111	DNI
1005	Relé temporizador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	108	108	DNI
1006	Reparo de vedação partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	84	84	MARILIA
1007	Rolamento dianteiro da partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82	82	VTO
1008	Rolamento motor partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82	82	EURO
1009	Rotor alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	341	341	MARILIA
1010	Sensor do nível de combustivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	254	254	TSA
1011	Sensor hall - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	254	254	TSA
1012	Sensor pressão do ar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	118	118	TSA
1013	Soquete de lanterna traseira - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	108	108	RAINHA
1014	Soquete de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	23	23	RAINHA
1015	Soquete farol - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	23	23	RAINHA

1016	Suporte escova - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J50	1	UND	82	82	SUL CARBAN
1017	Tampa fechamento motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	82	82	EURO
1018	Terminal de bateria compatível com o modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23	23	CINAP
1019	Terminal encaixe femea espadinha - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	23	23	CINAP
1020	Ventilador do alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J50	1	UND	201	201	CINAP
1021	Alavanca de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	259	259	MARILIA
1022	Alternador completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO
1023	Automático auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	254	254	ZM
1024	Bobina de campo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	377	377	ZM
1025	Bobina impulsora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	320	320	ZM
1026	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108	108	MARILIA
1027	Caixa de diodo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	52	52	EXXIN
1028	Came volante - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	173	173	EXXIN
1029	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	350	350	EXXIN
1030	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	350	350	EXXIN
1031	Chave de contato prego - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	173	173	MARILIA
1032	Chave de luz universal - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	259	259	MARILIA
1033	Chave de seta - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	259	259	MARILIA
1034	Chave do limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	259	259	MARILIA
1035	Condensador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	57	57	UNIVERSAL
1036	Diodo negativo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	10	UND	35	350	EXXIN
1037	Diodo positivo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	10	UND	35	350	EXXIN
1038	Espaguete para instalação 16mm - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	5	UND	23	115	RAINHA
1039	Estator para alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	341	341	ZM
1040	Fusível de diversas amperagens - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	10	UND	5	50	DNI
1041	Garfo de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	82	82	ZM
1042	Haste motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82	82	EURO
1043	Horimetro/Velocímetro elétrico - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	335	335	VDO
1044	Impulsor motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	176	176	EURO
1045	Induzido para motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	343	343	MARILIA
1046	Interruptor de reduzida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82	82	MARILIA
1047	Interruptor tipo tic tac - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23	23	MARILIA
1048	Lâmpada de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	17	17	TESLA
1049	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	29	29	TESLA
1050	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	29	29	TESLA
1051	Lâmpada led pingão (par) - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23	23	TESLA
1052	Lanterna da placa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	82	82	GF
1053	Lanterna de teto - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	82	82	GF
1054	Farol dianteiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214	214	FORT LUZ
1055	Farol dianteiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214	214	FORT LUZ
1056	Farol traseiro direito - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214	214	FORT LUZ
1057	Farol traseiro esquerdo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	214	214	FORT LUZ
1058	Mancal de partida motriz - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	152	152	EXXIN
1059	Mancal do alternador coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	179	179	EXXIN
1060	Mancal partida coletor - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	159	159	EXXIN
1061	Motor de partida completo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	949	949	EURO

1062	Motor limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	449	449	EURO
1063	Placa retificadora - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	129	129	IKRO
1064	Planetária de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	206	206	IKRO
1065	Porta fusivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	16	16	RAINHA
1066	Regulador de voltagem - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	176	176	IKRO
1067	Relé automático de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108	108	DNI
1068	Relé auxiliar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	111	111	DNI
1069	Relé auxiliar comando - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108	108	DNI
1070	Rele de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	176	176	DNI
1071	Relé de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82	82	DNI
1072	Relé limpador de parabrisa - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	111	111	DNI
1073	Relé temporizador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	108	108	DNI
1074	Reparo de vedação partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	84	84	MARILIA
1075	Rolamento dianteiro da partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82	82	VTO
1076	Rolamento motor partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	51	51	EURO
1077	Rotor alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	199	199	MARILIA
1078	Sensor do nível de combustivel - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	153	153	TSA
1079	Sensor hall - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	254	254	TSA
1080	Sensor pressão do ar - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	118	118	TSA
1081	Soquete de lanterna traseira - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	108	108	RAINHA
1082	Soquete de pisca - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	23	23	RAINHA
1083	Soquete farol - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	23	23	RAINHA
1084	Suporte escova - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT- 6J53	1	UND	82	82	SUL CARBAN
1085	Tampa fechamento motor de partida - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	82	82	EURO
1086	Terminal de bateria compatível com o modelo - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23	23	CINAP
1087	Terminal encaixe femea espadinha - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	23	23	CINAP
1088	Ventilador do alternador - HB20 Sense, Ano 2021, Placa RHT-6J53	1	UND	201	201	CINAP
1089	Alavanca de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	259	259	MARILIA
1090	Alternador completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO
1091	Automático auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	254	254	ZM
1092	Bobina de campo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	377	377	ZM
1093	Bobina impulsora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	320	320	ZM
1094	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108	108	MARILIA
1095	Caixa de diodo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	52	52	EXXIN
1096	Came volante - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	173	173	EXXIN
1097	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	350	350	EXXIN
1098	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	350	350	EXXIN
1099	Chave de contato prego - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	173	173	MARILIA
1100	Chave de luz universal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	259	259	MARILIA
1101	Chave de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	259	259	MARILIA
1102	Chave do limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	259	259	MARILIA
1103	Condensador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	57	57	UNIVERSAL
1104	Diodo negativo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	10	UND	35	350	EXXIN
1105	Diodo positivo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	10	UND	35	350	EXXIN
1106	Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	5	UND	23	115	RAINHA
1107	Estator para alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	341	341	ZM
1108	Fusível de diversas amperagens - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	10	UND	5	50	DNI
1109	Garfo de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	82	82	ZM

1110	Haste motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82	82	EURO
1111	Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	335	335	VDO
1112	Impulsor motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	176	176	EURO
1113	Induzido para motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	343	343	MARILIA
1114	Interruptor de reduzida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82	82	MARILIA
1115	Interruptor tipo tic tac - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23	23	MARILIA
1116	Lâmpada de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	17	17	TESLA
1117	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	29	29	TESLA
1118	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	29	29	TESLA
1119	Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23	23	TESLA
1120	Lanterna da placa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82	82	GF
1121	Lanterna de teto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	82	82	GF
1122	Farol dianteiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	249	249	FORT LUZ
1123	Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	499	499	FORT LUZ
1124	Farol traseiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	249	249	FORT LUZ
1125	Farol traseiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	249	249	FORT LUZ
1126	Mancal de partida motriz - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	209	209	EXXIN
1127	Mancal do alternador coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	128	128	EXXIN
1128	Mancal partida coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	128	128	EXXIN
1129	Motor de partida completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	699	699	EURO
1130	Motor limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	457	457	EURO
1131	Placa retificadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	128	128	IKRO
1132	Planetária de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	407	407	IKRO
1133	Porta fusivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	23	23	RAINHA
1134	Regulador de voltagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	176	176	IKRO
1135	Relé automático de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108	108	DNI
1136	Relé auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	111	111	DNI
1137	Relé auxiliar comando - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108	108	DNI
1138	Rele de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	176	176	DNI
1139	Relé de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	82	82	DNI
1140	Relé limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	111	111	DNI
1141	Relé temporizador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108	108	DNI
1142	Reparo de vedação partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	84	84	MARILIA
1143	Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82	82	VTO
1144	Rolamento motor partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82	82	EURO
1145	Rotor alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	341	341	MARILIA
1146	Sensor do nível de combustivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	254	254	TSA
1147	Sensor hall - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	254	254	TSA
1148	Sensor pressão do ar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	118	118	TSA
1149	Soquete de lanterna traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	108	108	RAINHA
1150	Soquete de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23	23	RAINHA
1151	Soquete farol - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	23	23	RAINHA
1152	Suporte escova - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA- 5A48	1	UND	82	82	SUL CARBAN

1153	Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	82	82	EURO
1154	Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23	23	CINAP
1155	Terminal encaixe femea espadinha - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	23	23	CINAP
1156	Ventilador do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	1	UND	201	201	CINAP
1157	Alavanca de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	259	259	MARILIA
1158	Alternador completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO
1159	Automático auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	254	254	ZM
1160	Bobina de campo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	377	377	ZM
1161	Bobina impulsora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	320	320	ZM
1162	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108	108	MARILIA
1163	Caixa de diodo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	52	52	EXXIN
1164	Came volante - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	173	173	EXXIN
1165	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	350	350	EXXIN
1166	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	350	350	EXXIN
1167	Chave de contato prego - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	173	173	MARILIA
1168	Chave de luz universal - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	259	259	MARILIA
1169	Chave de seta - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	259	259	MARILIA
1170	Chave do limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	259	259	MARILIA
1171	Condensador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	57	57	UNVERSAL
1172	Diodo negativo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	10	UND	35	350	EXXIN
1173	Diodo positivo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	10	UND	35	350	EXXIN
1174	Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	5	UND	23	115	RAINHA
1175	Estator para alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	341	341	ZM
1176	Fusível de diversas amperagens - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	10	UND	5	50	DNI
1177	Garfo de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	82	82	ZM
1178	Haste motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82	82	EURO
1179	Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	335	335	VDO
1180	Impulsor motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	176	176	EURO
1181	Induzido para motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	343	343	MARILIA
1182	Interruptor de reduzida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82	82	MARILIA
1183	Interruptor tipo tic tac - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23	23	MARILIA
1184	Lâmpada de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	17	17	TESLA
1185	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	29	29	TESLA
1186	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	29	29	TESLA
1187	Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23	23	TESLA
1188	Lanterna da placa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82	82	GF
1189	Lanterna de teto - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	82	82	GF
1190	Farol dianteiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499	499	FORT LUZ
1191	Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499	499	FORT LUZ
1192	Farol traseiro direito - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499	499	FORT LUZ
1193	Farol traseiro esquerdo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	499	499	FORT LUZ
1194	Mancal de partida motriz - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	333	333	EXXIN
1195	Mancal do alternador coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	320	320	EXXIN
1196	Mancal partida coletor - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-	1	UND	320	320	EXXIN

	3B94					
1197	Motor de partida completo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	699	699	EURO
1198	Motor limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	808	808	EURO
1199	Placa retificadora - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	226	226	IKRO
1200	Planetária de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	407	407	IKRO
1201	Porta fusivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	23	23	RAINHA
1202	Regulador de voltagem - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	176	176	IKRO
1203	Relé automático de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108	108	DNI
1204	Relé auxiliar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	111	111	DNI
1205	Relé auxiliar comando - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108	108	DNI
1206	Rele de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	176	176	DNI
1207	Relé de pisca - GGol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	82	82	DNI
1208	Relé limpador de parabrisa - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	111	111	DNI
1209	Relé temporizador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108	108	DNI
1210	Reparo de vedação partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	84	84	MARILIA
1211	Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82	82	VTO
1212	Rolamento motor partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82	82	EURO
1213	Rotor alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	341	341	MARILIA
1214	Sensor do nível de combustivel - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	254	254	TSA
1215	Sensor hall - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	254	254	TSA
1216	Sensor pressão do ar - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	118	118	TSA
1217	Soquete de lanterna traseira - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	108	108	RAINHA
1218	Soquete de pisca - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23	23	RAINHA
1219	Soquete farol - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	23	23	RAINHA
1220	Suporte escova - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB- 3B94	1	UND	82	82	SUL CARBAN
1221	Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	82	82	EURO
1222	Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23	23	CINAP
1223	Terminal encaixe femea espadinha - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	23	23	CINAP
1224	Ventilador do alternador - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHB-3B94	1	UND	201	201	CINAP
1225	Alavanca de seta Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259	259	MARILIA
1226	Alternador completo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO
1227	Automático auxiliar - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	153	153	ZM
1228	Bobina de campo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176	176	ZM
1229	Bobina impulsora - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	320	320	ZM
1230	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	107	107	MARILIA
1231	Caixa de diodo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	52	52	EXXIN
1232	Came volante - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	173	173	EXXIN
1233	Carcaça polar para toda partida moderna sentido ant. horário - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	350	350	EXXIN
1234	Carcaça polar para toda partida moderna sentido horario - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	350	350	EXXIN
1235	Chave de contato prego - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	173	173	MARILIA
1236	Chave de luz universal - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259	259	MARILIA
1237	Chave de seta - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259	259	MARILIA
1238	Chave do limpador de parabrisa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	259	259	MARILIA
1239	Condensador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	57	57	UNIVERSAL
1240	Diodo negativo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-	10	UND	35	350	EXXIN

	4I80					
1241	Diodo positivo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	10	UND	35	350	EXXIN
1242	Espaguete para instalação 16mm - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	5	UND	23	115	RAINHA
1243	Estator para alternador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	341	341	ZM
1244	Fusível de diversas amperagens - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	10	UND	5	50	DNI
1245	Garfo de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	ZM
1246	Haste motor de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	EURO
1247	Horimetro/Velocímetro elétrico - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	335	335	VDO
1248	Impulsor motor de partida Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176	176	EURO
1249	Induzido para motor de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	343	343	MARILIA
1250	Interruptor de reduzida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	MARILIA
1251	Interruptor tipo tic tac - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	MARILIA
1252	Lâmpada de pisca - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	17	17	TESLA
1253	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	29	29	TESLA
1254	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	29	29	TESLA
1255	Lâmpada led pingão (par) - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	TESLA
1256	Lanterna da placa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	GF
1257	Lanterna de teto - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	GF
1258	Farol dianteiro direito - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499	499	FORT LUZ
1259	Farol dianteiro esquerdo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499	499	FORT LUZ
1260	Farol traseiro direito Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499	499	FORT LUZ
1261	Farol traseiro esquerdo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	499	499	FORT LUZ
1262	Mancal de partida motriz - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	333	333	EXXIN
1263	Mancal do alternador coletor - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	320	320	EXXIN
1264	Mancal partida coletor - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	320	320	EXXIN
1265	Motor de partida completo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	1.999,00	1.999,00	EURO
1266	Motor limpador de parabrisa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	808	808	EURO
1267	Placa retificadora - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	229	229	IKRO
1268	Planetária de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	407	407	IKRO
1269	Porta fusivel - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	23	23	RAINHA
1270	Regulador de voltagem - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176	176	IKRO
1271	Relé automático de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	108	108	DNI
1272	Relé auxiliar - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	111	111	DNI
1273	Relé auxiliar comando - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	108	108	DNI
1274	Rele de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	176	176	DNI
1275	Relé de pisca - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	DNI
1276	Relé limpador de parabrisa - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	111	111	DNI
1277	Relé temporizador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	108	108	DNI
1278	Reparo de vedação partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	84	84	MARILIA
1279	Rolamento dianteiro da partida Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	VTO

1280	Rolamento motor partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	EURO
1281	Rotor alternador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	341	341	MARILIA
1282	Sensor do nível de combustivel - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	254	254	TSA
1283	Sensor hall - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE- 4I80	1	UND	253,9	253,9	TSA
1284	Sensor pressão do ar -Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	118	118	TSA
1285	Soquete de lanterna traseira - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	108	108	RAINHA
1286	Soquete de pisca - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	RAINHA
1287	Soquete farol - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	RAINHA
1288	Suporte escova - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	82	82	SUL CARBAN
1289	Tampa fechamento motor de partida - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	EURO
1290	Terminal de bateria compatível com o modelo - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	CINAP
1291	Terminal encaixe femea espadinha - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	23	23	CINAP
1292	Ventilador do alternador - Fiorino Endurance, Ano 2021, Placa RHE-4I80	1	UND	201	201	CINAP
1293	Alternador completo - Motoniveladora CAT 120K, Ano 2012	1	UND	5.619,24	5.619,24	EURO
1294	Motor de partida completo - Motoniveladora CAT 120K, Ano 2012	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1295	Alternador completo - Motoniveladora CAT 120K PAC, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1296	Motor de partida completo - Motoniveladora CAT 120K PAC, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1297	Alternador completo - Rolo Compactador Bomag, BW212, Ano 2015	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1298	Motor de partida completo - Rolo Compactador Bomag, BW212, Ano 2015	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1299	Alternador completo - Mini Escavadeira Hidráulica Bob Cat, Ano 2021	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1300	Motor de partida completo - Mini Escavadeira Hidráulica Bob Cat, Ano 2021	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1301	Alternador completo - Escavadeira Hidráulica Doosan, DX180L, Ano 2013	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1302	Motor de partida completo - Escavadeira Hidráulica Doosan, DX180L, Ano 2013	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1303	Alternador completo - Retroescavadeira Case 580N, Ano 2016	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1305	Alternador completo - Mini Pá Carregadeira Bob Cat, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1306	Motor de partida completo - Mini Pá Carregadeira Bob Cat, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1307	Alternador completo - Pá Carregadeira Komatsu, WA200, Ano 2011	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1308	Motor de partida completo - Pá Carregadeira Komatsu, WA200, Ano 2011	1	UND	2.035,00	2.035,00	EURO
1309	Alternador completo - Rolo Compactador CAT, CS54B, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1310	Motor de partida completo - Rolo Compactador CAT, CS54B, Ano 2014	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1311	Alternador completo - Retroescavadeira CAT, 416F, Ano 2018	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1313	Alternador completo - Pá Carregadeira Hyundai, HL757- 9S, Ano 2018	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1314	Motor de partida completo - Pá Carregadeira Hyundai, HL757-9S, Ano 2018	1	UND	2.043,00	2.043,00	EURO
1315	LAMPADA WY5W	10	UND	25	250	TESLA
1316	LAMPADA 10W	10	UND	25	250	TESLA
1317	LAMPADA C5W	10	UND	25	250	TESLA
1318	LAMPADA D1S	10	UND	24	240	TESLA
1319	LAMPADA D2R	10	UND	25	250	TESLA
1320	LAMPADA D2S	10	UND	25	250	TESLA
1322	LAMPADA H10	10	UND	25	250	TESLA
1323	LAMPADA H11	10	UND	25	250	TESLA
1324	LAMPADA H3	10	UND	25	250	TESLA
1325	LAMPADA H4	10	UND	25	250	TESLA
1326	LAMPADA H6W	10	UND	25	250	TESLA
1327	LAMPADA H7	10	UND	25	250	TESLA
1328	LAMPADA H9	10	UND	25	250	TESLA
1329	LAMPADA HB3	10	UND	25	250	TESLA

1330	LAMPADA HB4	10	UND	25	250	TESLA

VALOR TOTAL: R$ 280.163,91. Dotação Orçamentária: Despesas 481, 531, 566, 615. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Mariópolis, 27 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:42256D79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
I/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2025 I/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio –03 Vagas + CR

	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Helena Cristina Zaniol	Ensino Médio	9,04
2°	Cauã Cardoso de Lima	Ensino Médio	8,79
3°	Larissa Bianchini Forlin	Ensino Médio	8,57
4°	Dafny Agatha Bonetti de Souza	Ensino Médio	8,49

Nível Superior – 20h/30h – Pedagogia e demais Licenciaturas na área de educação –10 Vagas + CR

	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Janaina Lima de Oliveira	Pedagogia	8,44
2°	Cassiane Regina Balbinotti	Pedagogia	5,28

Nível Superior – 20h/30h – Educação Física – 02 Vagas + CR

	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Willian Schroeder de Oliveira	Educação Física	10
2°	Allan Delon de Araújo Silva	Educação Física	8,40

Nível Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 05 Vagas + CR

	Nome	**Curso**	**Nota**
1°	Milena Oldoni Zanuz	Administração	9,75

Mariópolis, 29 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B88806B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 006/2026 – OBJETO **contratação/aquisição de displays de mascotes das cartilhas de educação ambiental, destinados à divulgação e apoio às ações educativas relacionadas às Unidades de Conservação do município**, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº06/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 06/2026, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.245.0801.2033 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: C E B BUCIOLI LTDA - CNPJ: 07.596.747/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Locação de barraca tipo pirâmide (tenda) de estrutura metálica, cobertura em lona térmica branca, com medidas aos pés direitos de 10X10 Metros, pés direitos de no mínimo 15 cm de largura e no mínimo de 03 metros de altura. Para os dias 28/01 a 02/01	05	Und	3.000,00	15.000,00
2	Locação de barraca tipo pirâmide (tenda) de estrutura metálica, cobertura em lona térmica branca, com medidas aos pés direitos de 10X05 Metros, pés direitos de no mínimo 15 cm de largura e no mínimo de 03 metros de altura. Para os dias 28/01 a 02/01.	02	UNID	2.300,00	4.600,00
Valor total				19.600,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado do fornecedor C E B BUCIOLI LTDA - CNPJ: 07.596.747/0001-01 é de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: **ELCIO FLAVIO DA SILVA 06655872952 – CNPJ: nº41.512.281/0001-49**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de Serviço de Segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio no local do evento, para o dia 30/01/2026, das 18:00 às 03:00 horas. Quantidade: 06 seguranças	05	Serv.	2.700,00	2.700,00
2	Prestação de Serviço de Segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio no local do evento, para o dia 31/01/2026, das 10:00 às 14:00 horas. Quantidade: 04 seguranças	02	Serv.	800,00	800,00
3	Prestação de Serviço de Segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio no local do evento, para o dia 31/01/2026, das 20:00 às 03:00 horas. Quantidade: 06 seguranças		Serv	2.100,00	2.100,00
4	Prestação de Serviço de Segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio no local do evento, para o dia 01/02/2026, das 19:00 às 02:00 horas. Quantidade: 06 seguranças.		Serv.	2.100,00	2.100,00
Valor total				7.700,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado do fornecedor **ELCIO FLAVIO DA SILVA 06655872952 – CNPJ: nº41.512.281/0001-49** é de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Mato Rico-Pr, 30 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4546E2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 109/2025

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

C.N.P.J.: 75.827.204/0001-08

Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA

DECRETO Nº 109/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 567/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO	
06.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS	
06.001.12.368.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.000.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	1.000.000,00
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
05.001 - MANUTENCAO DOS DEPARTAMENTOS	
05.001.26.782.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
03.001.4.122.3.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	R$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DEP. SAUDE, VIG. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.001.10.301.7.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$300.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$300.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.	

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO	***JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO***
..039-**	***.***.309-**
Prefeita	Contador

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:4930430F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 195/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 07.344.756/0001-02

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
9	300	GL	(BR0328078) ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECCÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ECOPER	**R$ 110,90**	**R$ 33.270,00**

			EM GERAL			
17	400	GL	(BR0269943-4) ÁLCOOL EM GEL 70° - BACTERICIDA E GERMICIDA – GALÃO 5 LITROS	PROLINK	**R$ 18,89**	**R$ 7.556,00**
130	150	GL	(BR0437154) SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS	PROLINK	**R$ 5,05**	**R$ 757,50**
79	5000	RL	BR0352012) LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL. CARACTERÍSTICAS: 70CMX50MT, 100% CELULOSE. COR BRANCA. ROLO COM 50 METROS	DESCARBO	**R$ 8,96**	**R$ 44.800,00**
107	100	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X100 MTS.	CIEX	**R$ 19,98**	**R$ 1.998,00**
108	200	RL	(BR0442484) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 MT	AMED	**R$ 40,24**	**R$ 8.048,00**
109	200	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100 MTS	CIEX	**R$ 55,08**	**R$ 11.016,00**
111	200	RL	(BR0442386) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CMX100MTS.	AMED	**R$ 119,59**	**R$ 23.918,00**
45	300	LT	(BR0328078) DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	PROLINK	**R$ 16,39**	**R$ 4.917,00**
131	250	LT	(BR0398705) SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE – PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10% FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM 1 LITRO	VIC_PHARM	**R$40,14**	**R$ 10.035,00**
7	250	CX	(BR0437179) ABOCATH 22 – CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO, SILICONIZADO FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA C/BISELBI – ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATECER C/FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. CAIXA C/50 UNIDADES.	DESCARPA	**R$ 19,69**	**R$ 4.922,50**
8	250	CX	(BR0437180) ABOCATH 24 – CATETER – CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO, SILICONIZADO FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA C/BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER C/FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. CAIXA C/50 UNIDADES.	DESCARPA	**R$16,69**	**R$ 4.172,50**
10	100	CX	(BR0397516) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X3,8MM – CAIXA C/100 UNIDADES	SR	**R$ 7,00**	**R$ 700,00**
11	200	CX	(BR0397510) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,5MM – CAIXA C/100 UNIDADES.	SR	**R$ 6,45**	**R$ 1.290,00**
13	600	CX	(BR0397505) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM – CAIXA C/100 UNIDADES	SR	**R$ 6,50**	**R$ 3.900,00**
14	600	CX	(BR0397502) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8MM – CAIXA C/100 UNIDADES	SR	**R$ 5,49**	**R$ 3.294,00**
24	1000	CX	AUTO LANCETA – TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE. DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS. EM COFORMIDADE COM A NR 32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPA	**R$ 7,50**	**R$ 7.500,00**

86	1500	CX	(BR0269892) LUVA PARA PROCEDIMENTOS – EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVIVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO G, CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	DESCARPA	**R$ 16,09**	**R$ 24.135,00**
90	1750	CX	(BR0276171) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO M, CAIXA C/100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	DESCARPA	**R$ 16,09**	**R$ 28.157,50**
91	750	CX	(BR0276171) LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO M, CAIXA C/100 UNIDADES. COA EXCLUSIVA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	DESCARPA	**R$ 16,09**	**R$ 12.067,50**
93	1750	CX	(BR0269894) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS – TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UNIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	DESCARPA	**R$ 16,09**	**R$ 28.157,50**
95	1750	CX	BR02669891) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADOS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	DESCARPA	**R$ 16,09**	**R$ 28.157,50**
96	1250	CX	(BR02669891) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	DESCARPA	**R$ 16,09**	**R$ 20.112,50**
97	8000	CX	(BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	OBER	**R$ 2,99**	**R$ 23.920,00**
118	100	CX	(BR04337166) SCALP Nº 21 G C/100 UNIDADES – DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA, FIXAÇÃO TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CONECTOR FÊMEA LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAIS	DESCARPA	**R$ 17,28**	**R$ 1.728,00**
119	100	CX	(BR0437167) SCALP Nº 23 G C/100 UNIDADES – DISPOSTIVIO DE	DESCARPA	**R$ 18,32**	**R$ 1.832,00**

			INFUSÃO INTRAVENOSO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CONECTOR FÊMEA LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.			
120	100	CX	(BR0437165) SCALP Nº 25 G C/ 100 UNIDADES -DISPOSTIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CONECTOR FÊMEA LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, PAREDES FINAS.	DESCARPA	**R$ 18,80**	**R$ 1.880,00**
19	1500	UD	(BR0279893) ALMOTOLIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM BICO APLICADOR – TAMANHO 250ML	J_PROLAB	**R$ 2,50**	**R$ 3.750,00**
22	50000	UD	(BR0444371) ATADURA CREPE (CREPOM) – TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. TAMANHO 20CM X 1,2MTS 13 FIOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	ORTHOCRE	**R$ 0,54**	**R$ 27.000,00**
26	10	UD	BOLSA PARA RESGATE – IDEAL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O ACESSO RÁPIDO AOS ITENS ESSENCIAIS. CONTÉM ALÇAS PARA MÃO E PARA OMBRO, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT, ZÍPER, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COR: VERMELHA – ALTURA: 20CM. LARGURA 40 CM; PROFUNDIDADE: 65 CM, PESO: 1,400 KG. APRESENTAR FICHA TÉNICA.	FIBRAMED	**R$ 162,48**	**R$ 1.624,80**
27	300	UD	BOTA DE UNNA – BANDAGEM COMPOSTA POR PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICERINOL, ÓLEO DE RICINO E ÁGUA DEIONIZADA – TAMANHO 10,2CM X 9,14M.	DERMAPLU	**R$ 18,49**	**R$ 5.547,00**
28	400	UD	(BR0368820) CADARÇO SARJADO BRANCO – PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO, 10% POLIÉSTER – TAMANHO: 10MM X 10 METROS.	SONI	**R$ 3,90**	**R$ 1.560,00**
29	50	UD	CAIXA MALETA PARA MEDICAMENTOS – CONTÉM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, COR BRANCA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRIMEIROS SOCRROS, TAMANHO APROXIMADO 20 CM DE LARGURA, 33CM COMPRIMENTO E 16CM DE ALTURA (FECHADA)	ARQ_PLAST	**R$ 33,70**	**R$ 1.685,00**
33	10	UD	(BR0278705) CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE, COM FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL; APROXIMADAMENTE 6,0 CM.	VITAGOLD	**R$ 0,39**	**R$ 3,90**
34	500	UD	COBERTOR MANTA TÉRMICA - ALUMINIZADO PARA RESGATE – TAMANHO 2,10M X 1,40M	RESGATE_S	**R$4,50**	**R$ 2.250,00**
47	20000	UD	(BR0428798) EQUIPO MACROGOTAS. TUBO EM PVC DE 1,50M, ATÓXICO E APIROGÊNIO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA (VÁLVULA) DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA, INJETOR LATERAL	DESCARPA	**R$ 0,74**	**R$ 14.800,00**

			AUTO CICATRIZANTE. INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.			
48	3000	UD	(BR0388385) EQUIPO MULTIVIAS – POLIFIX 2 VIAS, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUERLOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUERSLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR	VITALGOLD	**R$ 0,59**	**R$ 1.770,00**
49	15000	UD	(BR0386130) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. APRESENTAÇÕES: LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AOS RECIPIENTES (FRASCO OU BOLSA DE ÁGUA E DIETA ENTERAL); CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTAJAMENTO; CONECTOR LUERSLIP, ESCALONADO LUER E ESCALONADO NÃO LUER, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; COR AZUL (ESPECÍFICO PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL); DISPONÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRA; ESTÉRIL.	DESCARPA	**R$ 0,89**	**R$ 13.350,00**
51	300	UD	(BR043471) ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO DE VELCRO COM DURABIIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. DESTINADA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 CM. MANÔMETRO GIRA 360º PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. VÁLVULA DO CONTROLE DE AR CONFECCIONADA EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	PREMIUM	**R$ 61,07**	**R$ 18.321,00**
52	30	UD	(BR0434613) ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO DE VELCRO. DESTINADA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 10 A 18 CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. PERA CONFECCIONADO EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DO CONTROLE DE AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. APRESENTAR FICHA	PREMIUM	**R$ 56,81**	**R$ 1.704,30**

			TÉCNICA.			
53	30	UD	(BR0432481) ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO DE VELCRO. DESTINA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 35 A 51 CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. PERA OCNFECCIONADO EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DO CONTROLE DE AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	PREMIUM	**R$ 72,50**	**R$ 2.175,00**
57	5000	UD	(BR0275473) ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL	KOLPLAST	**R$ 1,32**	**R$ 6.600,00**
60	3500	UD	(BR0437866) FITA ADESIVA DE CREPOM – HOSPITALAR 16MM X 50 MT - BRANCA	CIEX	**R$ 2,92**	**R$ 10.220,00**
61	2500	UD	(BR0437866) FITA CIRÚRGICA MICROPORE – NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICA, USO ÚNICO, FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA NATURAL, INDICADO PARA CURATIVOS EM GERAL, - TAM: 10,0CM X 10 MTS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	CIEX	**R$ 7,97**	**R$ 19.925,00**
62	2000	UD	(BR0437865) FITA CIRÚRGICA MICROPORE – NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, HIPOARLERGÊNICA, USO ÚNICO, FITA ADESIVA À BASE DE RESINA DE BORRACHA NATURAL, INDICADO PARA CURATIVOS EM GERAL – TAM: 2,5 CM X 10 MTS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	CIEX	**R$ 2,07**	**R$ 4.140,00**
63	2500	UD	(BR0437867) FITA CIRÚRGICA MICROPORE – NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICA, USO ÚNICO, FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADEISO À BASE DE RESINA DE BORRACHA NATURAL, INDICADO PARA CURATIVOS EM GERAL – TAM: 5,0 CM X 10MTS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	CIEX	**R$ 3,63**	**R$ 9,075,00**
65	100	UD	(BR0281424) FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO – EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	HAOXI	**R$ 7,72**	**R$ 772,00**
69	2500	UD	INDICADOR/TESTE BIOLÓGICO	CLEAN_UP	**R$ 2,19**	**R$ 5.475,00**

114	10	UD	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO – ALTAMENTE RESISTENTE FEITO PARA O RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES, CAPAZ DE SUPORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 160KG. UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGASTES E CORPO DE BOMBEIROS. LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, DESENVOLVIDA EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL E NÃO ABSORVE LÍQUIDOS CORPÓREOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 5CM; LARGURA: 44CM; COMPRIMENTO: 183CM; PESO: 8,16KG	RESGATE_S	**R$ 399,97**	**R$ 3.999,70**
121	10000	UD	(BR0439660) SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/AGULHA13X4,5.	SR	**R$ 0,11**	**R$ 1.100,00**
122	30000	UD	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM BICO LUER LOCK.	SR	**R$ 0,07**	**R$ 2.100,00**
124	20000	UD	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM BICO LUER LOCK.	SR	**R$ 0,14**	**R$ 2.800,00**
125	30000	UD	(BR0405503) SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM BICO SLIP.	SR	**R$ 0,14**	**R$ 4.200,00**
128	20000	UD	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER LOCK.	SR	**R$ 0,31**	**R$ 6.200,00**
137	5000	UD	(BR0279764) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	MARK_MED	**R$ 0,50**	**R$ 2.500,00**
138	5000	UD	(BR0279761) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	MARK_MED	**R$ 0,50**	**R$ 2.500,00**
139	5000	UD	(BR0279762) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	MARK_MED	**R$ 0,52**	**R$ 2.600,00**
141	1000	UD	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.	MARK_MED	**R$ 0,60**	**R$ 600,00**
143	100	UD	(BR0277017) SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 10 2 VIAS SONDA. TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, DISPOSITIVO TODO CONSTITUÍDO EM SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, POSSUIR BALÃO INFLÁVEL COMPATÍVEL COM O CALIBRE E FUNIL COM VÁLVULA RÍGIDA PARA ADAPTADORES LUER SLIP E LUERLOCK. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DISPOSITIVO NO PACIENTE É NO MÍNIMO 25 DIAS E REGISTRADOS NA ANVISA	VITALGOLD	**R$ 2,39**	**R$ 239,00**
144	100	UD	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 12 – 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, DISPOSITIVO TODO CONSTITUÍDO EM SILICONE C/AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, POSSUIR BALÃO INFLÁVEL COMPATÍVEL COM O CALIBRE E FUNIL COM VÁLVULA RÍGIDA PARA ADAPTADORES LUER SLIP E LUERLOCK. ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DISPOSITIVO NO PACIENTE E NO MÍNIMO 25 DIAS E REGISTRADOS NA ANVISA.	VITALGOLD	**R$ 2,39**	**R$ 239,00**
145	1000	UD	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 – 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, DISPOSITIVO TODO CONSTITUÍDO EM SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, POSSUIR BALÃO INFLÁVEL COMPATÍVEL COM O CALIBRE E FUNIL COM VÁLVULA RÍGIDA PARA ADAPTADORES LUER SLIP E LUERLOCK. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O TEMPO DE PERMANCÊNCIA DO DISPOSITIVO NO PACIENTE É NO MÍNIMO 25 DIAS E REGISTRADOS NA ANVISA.	VITALGOLD	**R$ 2,19**	**R$ 2.190,00**

146	1000	UD	(BR0435999) SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 – 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, DISPOSITIVO TODO CONSTIUÍDO EM SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, POSSUIR BALÃO INFLÁVEL COMPATÍVEL COM O CALIBRE E FUNIL COM VÁLVULA RÍGIDA PARA ADAPTADORES LUER SLIP E LUERLOCK. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DISPOSITIVO NO PACIENTE É NO MÍNIMO 25 DIAS E REGISTRADOS NA AVISA	VITALGOLD	**R$ 2,19**	**R$ 2.190,00**
149	200	UD	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 22 – 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, DISPOSITIVO TODO CONSTITUÍDO EM SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, POSSUIR BALÃO INFÁVEL COMPATIVEL COM O CALIBRE E FUNIL COM VÁLVULA RÍGIDA PARA ADPATADORES, LUER SLIPE E LUERLOCK. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENETE, O TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DISPOSITIVO NO PACIENTE É NO MÍNIMO 25 DIAS E REGISTRADOS NA ANVISA.	VITALGOLD	**R$ 2,29**	**R$ 458,00**
150	200	UD	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 24 – 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, DISPOSITIVO TODO CONSTITUÍDO EM SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, POSSUIR BALÃO INFLÁVEL COMPATIVEL COM O CALIBRE E FUNIL COM VÁLVULA RÍGIDA PARA ADAPTADORES	VITALGOLD	**R$ 2,29**	**R$ 458,00**
160	20	UD	TORNIQUETE COM HASTE METÁLICA, DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO USADO PARA CONTROLAR O FLUXO SANGUÍNEO ARTERIAL E VENOSO DE UMA EXTREMIDADE POR UM PERÍODO DE TEMPO, A FIM DE CONTER HEMORRAGIAS GRAVES NOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	PREMIUM	**R$ 5,94**	**R$ 118,80**
164	1500	UD	(BR0313440) URIPEN Nº 4 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FABRICADO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL.	MADEITEX	**R$ 1,13**	**R$ 1.695,00**
165	3000	UD	(BR0313441) URIPEN Nº 5 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FABRICADO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL	MADEITEX	**R$ 1,13**	**R$ 3.390,00**
166	3000	UD	(BR0313439) URIPEN Nº 6 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FABRICADO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL	MADEITEX	**R$ 1,13**	**R$ 3.390,00**
167	1000	UD	URIPEN Nº 7 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FABRICADO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL.	MADEITEX	**R$ 1,13**	**R$ 1.130,00**
99	3500	FR	(BR0281657) ÓLEO CICATRIZANTE, CONTÉM ÓLEO DE GIRASSOL E É INDICADO PARA SER APLICADO EM FERIDAS E ESCARAS. A FÓRMULA DO PRODUTO É RICA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLEICO E ÁCIDO LINOLÊNICO. APLICAÇÃO EM PELE INTEGRA, VISANDO A PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO. FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM INFECÇÃO. DERMATITES PRE-LESÕES. FERIDAS COM PERDE DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL.	PROLINK	**R$ 4,89**	**R$ 17.115,00**

			QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU. DERMATITE AMONIACAL. DERMATITES PERI-GASTRO-TOMIAS, TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. ADVERTÊNCIAS/USO EXTERNO. NÃO INGERIR. FRASCO DE 200 ML			
2	200	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) – DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	AGAPLASTI	**R$ 13,00**	**R$ 2.600,00**
18	300	PCT	(BR0320817) ALGODÃO HIDRÓFILO – UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTISSEPSIA DA PELE – PACOTE 500GR	NATHY	**R$ 11,00**	**R$ 3.300,00**
39	100000	PCT	COMPRESSA DE GAZE. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO. 10 CAMADAS, 5 DOBRADAS, 13 FIOS POR CM², ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTE. COM 15 CM X 30 CM (ABERTA), 7,5 CM X 7,5CM (FECHADAS). PACOTE COM 10 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA. APRESENTAR FICHA TÉNICA	AMED	**R$ 0,29**	**R$ 29.000,00**
112	7500	PCT	(BRO436328) PAPEL TOALHA – FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, TAMANHO APROXIMADO 20 CM X 21 CM, PACOTE C/ 1.000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% CELULOSE, ISENTO DE PRODUTOS QUIMICOS E AGRESSIVOS – BRANCO E MACIO DE ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO. APRESENTAÇÃO FILHA TÉCNICA.	DAELLE	**R$ 7,72**	**R$ 57.900,00**
113	2500	PCT	PAPAEL TOALHA – FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, TAMANHO APROXIMADO 20 CM X 21 CM, PACOTE C/ 1.000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% CELULOSE, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGRESSIVOS – BRANCO E MACIO DE ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	DAELLE	**R$ 7,72**	**R$ 19.300,00**
116	700	PCT	(BR0296528) SACO P/LIXO HOSPITALAR – BRANCO, CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARBO	**R$ 20,00**	**R$ 14.000,00**
162	15	PCT	(BR0459090) TUBO LÁTEX Nº 200 C/15 MT.	GOIAS_LAT	**R$ 23,90**	**R$ 358,50**
81	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, Nº 6.5.	DESCARPA	**R$ 1,11**	**R$ 333,00**
82	350	PAR	(BR0269839) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, Nº 7.0.	DESCARPA	**R$ 1,11**	**R$ 388,50**
83	350	PAR	(BR0269838) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, Nº 7.5.	DESCARPA	**R$ 1,11**	**R$ 388,50**
84	250	PAR	(BR0276340) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, Nº 8.0.	DESCARPA	**R$ 1,11**	**R$ 277,50**
73	6	KIT	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO: CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE, OU MATERIAL	MEDICONE	**R$ 55,50**	**R$ 333,00**

			BIOCOMPATIVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, RADIOPACA, CALIBRE 16FR, COM GRADUAÇÃO EM TODA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM PESO OU OGIVA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, E CONECTOR Y UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL, COM TAMPAS OCLUSORAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS.			
74	6	KIT	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO: CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE, OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, RADIOPACA, CALIBRE 18FR, COM GRADUÇÃO EM TODA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM PESO OU OGIVA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, E CONECTOR Y UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL, COM TAMPAS OCLUSORAS, EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APARESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS	MEDICONE	**R$ 55,47**	**R$ 332,82**

TOTAL	**R$ 683.714,32**

VALOR: R$ 683.714,32 (seisentos e oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:B54C8D8C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob n. **32.282.308/0001-63**

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
115	300	GL	SABONETE LÍQUIDO – ANTISSÉPTICO DE USO HOSPITALAR, EMBALAGEM 5 LITROS	PREMISSE	R$ 15,90	R$ 4.770,00
66	350	RL	GAZE TIPO QUEIJO – COMPRESSAS DE GAZES HIDRÓFILAS, COM APROXIMADAMENTE 13 FIOS 800 GRAMAS 36 METROS SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, OFERECE MAIOR QUALIDADE AO PRODUTO	MED_COMP	R$ 36,00	R$ 12.600,00
132	250	LT	(BR 0398706) SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO – PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM 1 LITRO	RIOQUIMIC	R$ 30,50	R$ 7.625,00
3	50	CX	(BR0437181) ABOCATH 14 – CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO, SILICONIZADO FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA C/BISELBI – ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER C/ FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. CAIXA C/50 UNIDADES	GLOMED	R$ 19,90	R$ 995,00
4	50	CX	(BR0437176) ABOCATH 16 – CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO, SILICONIZADO FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA C/ BISELBI – ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER C/FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. CAIXA C/ 50 UNIDADES	GLOMED	R$ 19,90	R$ 995,00
5	100	CX	(BR0437177) ABOCATH 18 – CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO, SILICONIZADO FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA C/BISELBI – ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER C/FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL. CAIXA C/50 UNIDADES		R$ 22,40	R$ 2.240,00
6	250	CX	(BR 04371178) ABOCATH 20 – CATETER EM POLÍMERO FEP RADIOPACO, SILICONIZADO FLEXÍVEL, AGULHA SILICONADA C/BISELBI – ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER C/FORMATO ANATÔMICO, CONECTOR LUERLOK TM CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL.	GLOMED	R$ 22,40	R$ 5.600,00
98	5000	UD	(BR0354096) MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 – N95. CARACTERÍSTICA: FORRO: SIM MATERIAL: CINTA ELÁSTICA 100% ALGODÃO TAMANHO: ÚNICO TIRA METÁLICA NA PARTE SUPERIOR PARA AJUSTE NASAL. DIMENSÕES: RESPIRADOR FACIL PFF-2 AZUL-FERRARI ALTURA: 18,00 CENTÍMETROS LARGURA: 13,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 2,00 MILÍMETRO	SUPER_SA	R$ 0,59	R$ 2.950,00

123	100000	UD	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM BICO SLIP.	INJEX	R$ 0,09	R$ 900,00
163	100	UD	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI	ZE_GOTINH	R$ 7,45	R$ 745,00
38	200000	PCT	(BR0269978) COMPRESSA DE GAZE. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, 10 CAMADAS, 5 DOBRADAS, 13 FIOS POR CM², ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTE. COM 15CM X 30CM (ABERTA), 7,5CM X 7,5CM (FECHADAS). PACOTE COM 10 UNIDADES. COTA PRINCIPAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	ERIMAX_PR	R$ 0,29	R$ 58.000,00
Total:						**R$ 97.420,00**

VALOR: R$ 97.420,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:720AB6AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 198/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.550.166/001-69.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
12	200	CX	(BR04339804) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM – CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	R$ 6,28	R$ 1.256,00
55	4000	UD	(BR0275471) ESPECULO VAGINAL G	CRALPLAST	R$ 1,52	R$ 6.080,00

			LUBRIFICADO. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL			
TOTAL:						**R$ 7.336,00**

VALOR: R$ 7.336,00 (sete mil e trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:DF270FE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 29.032.903/0001-36

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
25	6000	UD	(BR0419371) BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHAD0 – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA – CAPACIDADE 2.000 ML	BIOMASS	R$ 2,94	R$ 17.640,00
32	100	UD	(BR037233) CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA PRANCHA. PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE, FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 170 CM X LARGURA: 5CM – ESPESSURA: 2CM	SS RESGATE	R$ 22,79	R$ 2.279,00
40	100000	UD	(BR0429067) CURATIVO PÓS VACINA. BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 2CM	MEDIX	R$ 0,02	R$ 2.000,00
54	3000	UD	(BR044603) ESPARADRAPO – COMPOSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA	COPERTINA	R$ 7,12	R$ 21.360,00

			ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE UMA MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. TAMANHO: 10CM X 4,5M. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
56	8000	UD	(BR0275472) ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO. INSTRUMANETL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLIACETAL	CRAL	R$ 1,44	R$ 11.520,00
101	100	UD	(BR0441981) OXÍMETRO DE PULSO – VISOR DE LED PARA FÁCIL LEITURA; INDICAÇÃO DE SINAL DE PULSO, FC, SPO2 E CARGA DE BATERIA; FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS); FÁCIL OPERAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SEM USO; CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA.	DELLAMED	R$ 63,59	R$ 6.359,00
133	500	UD	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	BIOBASE	R$ 0,48	R$ 240,00
142	30	UD	SONDA DE GASTROSTOMIA – PRODUTO ESTÉRIL; COMPOSTA POR 3 VIAS: 1 VIA PARA INSUFLAR O BALÃO, 1 PARA ADMINISTRAR A DIETA ENTERAL E 1 DESTINADA A UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM BALÃO INTERNO; POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM; POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE; PONTA DISTAL COM ABERTURA. NOS TAMANHOS: 12 FR – 5 MILILITROS (ML) 18 FR – 20 MILILITROS (ML) 20 FR -20 MILILITROS (ML) 22 FR – 20 MILILITROS (ML 24 FR (20 MILILITROS (ML)	MEDICONE	R$ 90,00	R$ 2.700,00
1	200	PCT	(BR0348807) ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) – DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS , ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX	R$ 3,85	R$ 770,00
161	200	PCT	(BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO UNISSEX	FARMATEX	R$ 5,60	R$ 1.120,00
71	2	KIT	(BR0435909) KIT SONDA DE GASTRONOMIIA MIC-KEY-CALIBRE: 16 FR TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTRONOMIA EM NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUDO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. CALIBRE – 16 FR – COMPRIMENTO – 0,8/ 1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5CM	MEDICONE	R$ 690,00	R$ 1.380,00
72	4	KIT	(BR0435910) KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC-KEY-CALIBRE: 18 FR TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA EM NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO	MEDICONE	R$ 690,00	R$ 2.760,00

			DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDO E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. CALIBRE: - 18 FR COMPRIMENTO – 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5 CM.			
Total:						**R$ 70.128,00**

VALOR: R$ 70.128,00 (setenta mil e cento e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3B00DB6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 51.640.302/0001-65.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paiçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
110	200	RL	(BR0442483) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CMX100MTS.	CIEX	R$ 79,93	R$ 15.986,00
15	600	CX	(BR0439799) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2MM – CAIXA C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	R$ 7,00	R$ 4.200,00
76	80	CX	(BR0313571) LÂMICA DE BISTURI. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, Nº 11 C/100 UNID	MEDIX	R$ 21,95	R$ 1.756,00
77	50	CX	(BR0273178) LÂMINA DE BISTURI. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, Nº 15 C/100 UNID	MEDIX	R$ 21,95	R$ 1.097,50
78	50	CX	(BR0242918) LÂMINA DE BISTURI. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, Nº 22 C/100 UNID	MEDIX	R$ 19,40	R$ 970,00
87	500	CX	(BR0269892) LUVA PARA PROCEDIMENTOS – EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO G, CAIXA C/100 UNIDADES.	SSPLUS	R$ 16,10	R$ 8.050,00

			APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
88	500	CX	(BR0313654) LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS. SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	MEDIX	R$ 15,60	R$ 7.800,00
89	500	CX	(BR0313654) LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS. SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	MEDIX	R$ 15,60	R$ 7.800,00
92	500	CX	(BR0313654) LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS. SEM PÓ, BORRACHA, SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICA E APIROGÊNIA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO P, CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	MEDIX	R$ 15,60	R$ 7.800,00
94	1250	CX	(BR0269894) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO-ABBSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADAS, INDICADA PARA O USO EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDES, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS – TAMANHO P, CAIXA C/100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	SSPLUS	R$ 16,10	R$ 20.125,00
158	2250	CX	(BR0339565) TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA – COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO G-TECH, CAIXA COM 50 TIRAS – COTA PRINCIPAL	G-TECH	$27,30	R$ 61.425,00
159	750	CX	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA – COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO G-TECH – CAIXA COM 50 TIRAS. COTA EXCLUSIVA	G-TECH	R$ 27,30	R$ 20.475,00
20	70000	UD	(BR0444355) ATADURA CREPE (CREPOM) – TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL – TAMANHO 10CM X 1,2MTS 13 FIOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	COTTON MAX	R$ 0,29	R$ 20.300,00
21	70000	UD	(BR0444365) ATADURA CREPE (CREPOM) – TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. TAMANHO 15 CMX1,2MTS 13 FIOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	COTTON MAX	R$ 0,42	R$ 29.400,00
37	6000	UD	(BR0363484) COLETOR PERFURO CORTANTE. DESENVOLVIDO PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, OCNSULTÓRIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO; TRAVA DE SEGURANÇA – CAPACIDADE 13 LITROS	DESCARBOX	R$ 3,94	R$ 23.640,00
50	8000	UD	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL – ESCALONADO: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. APRESENTAÇÕES: LANCETA PERFURADORA ADPATÁVEL AOS RECIPIENTES (FRASCO OU BOLSA, DE ÁGUA E DIETA ENTERAL); CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONECTOR ESCALONADO LUER, ESPECÍFICO	TKL	R$ 0,89	R$ 7.120,00

			PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL); DISPONÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRA; ESTÉRIL			
58	400	UD	(BR0438922) ESTETOSCÓPIO ADULTO – CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y". OLIVAS EM BORRACHA, AUTO EXPANSÍVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. TUDO Y EM PVC, AUSCULTADOR 02 FACES EM METAL CROMADO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA E AVALIÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS DO SISTEMA CARDIOPULMONAR DO PACIENTE, DE MODO QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTES E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE	ADVANTIVE	R$ 10,80	R$ 4.320,00
59	50	UD	ESTETOSCÓPIO INFANTIL – AUSCULTADOR SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM CRIANÇAS – MODELO E101; OLIVAS MACIAS PARA MELHOR AJUSTE; TUBO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSÍVEL, DANDO MAIOR SONORIDADE NAS OLIVAS; ACABAMENTO EM ZINCO CROMADO; ANEL ROSQUÁVEL PARA TROCA	ADVANTIVE	R$ 10,93	R$ 546,50
64	15000	UD	(BR0395537) FRASCO PARA DIETA ENTERAL – FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; EM PE DE 300 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN. COR: TRANSPARENTE.	BIOBASE	R$ 0,81	R$ 12.150,00
100	100	UD	(BR0380842) OTOSCÓPIO – PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA EXAMINAR AS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, TENDO COMO COMPONENTES: ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTADOR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LÂMPADA TIPO LED PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTA COM AUMENTO DE 2,5 VEZES PARA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. O ESPÉCULO É INTRODUZIDO NO OUVIDO DO PACIENTE, POSSIBILITANTO AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO DETALHADO E PRECISO	MISSOURI	R$ 213,50	R$ 21.350,00
102	30		(BR0441991) OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL – VISOR DE LED PARA FÁCIL LEITURA; INDICAÇÃO DE SINAL DE PULSO, FC, SPO2 E CARGA DE BATERIA; FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA (INCLUSAS); FÁCIL OPERAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO SEM USO; CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA. O EQUIPAMENTO É PROJETADO PARA DEDOS ENTRE 0,7CM E 2,3CM E PARA PACIENTES SEM MOVIMENTAÇÃO	DELLAMED	R$ 57,50	R$ 1.725,00
126	20000	UD	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUERLOCK	MEDIX	R$ 0,22	R$ 4.400,00
127	40000	UD	(BR0428921) SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO SLIP	MEDIX	R$ 0,22	R$ 8.800,00
129	50000	UD	(BR0455596) SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/BICO SLIP	MEDIX	R$ 0,32	R$ 16.000,00
134	5000	UD	(BR0279760) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	R$ 0,47	R$ 2.350,00
135	5000	UD	(BR0279763) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	R$ 0,47	R$ 2.350,00
136	5000	UD	(BR0279765) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	BIOBASE	R$ 0,48	R$ 2.400,00
152	10000	UD	(BR0436042) SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 – SONDA DESCARTÁVEL E SILICONADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS MALEÁVEIS.	BIOFARMACEUTICA	R$ 0,48	R$ 4.800,00

			COMPRIMENTO DE +/- 40 CM. OS C0NECTORES SÃO CODIFICADOS POR CORES PARA DIFERENCIAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DE USO ÚNICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. LÁTEX-FREE POSSUI PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS. PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA.			
153	10000	UD	(BR0435986) SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 – SONDA DESCARTÁVEL E SILICONADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COMPRIMENTO DE +/- 40 CM. OS CONECTORES SÃO CODIFICADOS POR CORES PARA DIFERENCIAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. LÁTEX-FREE. POSSUI PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS. PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA	BIOFARMACEUTICA	R$ 0,49	R$ 4.900,00
154	10000	UD	(BRO435682) SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 – SONDA DESCARTÁVEL E SILICONADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COMPRIMENTO DE +/- CM. OS CONECTORES SÃO CODIFICADOS POR CORES PARA DIFERENCIAÇÃO DE TAMANHO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. LÁTEX-FREE. POSSUI PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS. PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA	BIOFARMACEUTICA	R$ 0,51	R$ 5.100,00
156	200	UD	(BR0435801) TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, RESISTENTE A ÁGUA, COM DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, AVISO SONORO DE MEDIÇÃO E ALARMA DE FEBRE, COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. APROVADO PELO INMETRO, TAMANHO ÚNICO)	G-TECH	R$ 10,32	R$ 2.064,00
117	400	PCT	(BR0296529) SACO P/LIXO HOSPITALAR – BRANCO, CAPACIDADE 60 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTPEROLA	R$ 20,85	R$ 8.340,00
70	2	KIT	(BR04359908) KIT SONDA DE GASTRONOMIA/ MIC-KEY CALIBRE: 14 FRTUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA EM NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, OCM LISTA RADIOPACA AO LOGO DO SEU COMRPIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30CM OCM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDO E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML CALIBRE – 14 FR – COMPRIMENTO – 0,8/1,0/1,2/1,5/1,7/2,0/2,3/2,5/2,7/3,0/3,5/4,0/4,5CM	MEDICONE	R$ 3.200,00	R$ 6.440,00
75	6	KIT	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAR ADULTO – CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE, OU MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, RADIOPACA, CALIBRE 20FR, COM GRADUÇÃO EM TODA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM PESO OU OGIVA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, E CONECTOR Y UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL, COM TAMPAS OCLUSORAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS	MEDICONE	R$ 63,25	R$ 379,50

Total:	**R$ 346.359,50**

VALOR: R$ 346.359,50 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:BFAA1960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2025 - P. 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 018/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR AO LONGO DO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ASSEGURAR A ADEQUADA ALIMENTAÇÃO NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 Sala 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº10.797.656/0001-30, neste ato por seu representante legal, Sr. ANTONIO MACIEL, denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 56/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 139, 175, 197, 198, 199, do Contrato Administrativo n. 56/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
139	1	921	MISTO QUENTE	UND	200,00	8,25	1.650,00
175	1	16746	SALGADO ASSADO FOLHADO SABOR QUEIJO E PRESUNTO	UND	137,00	9,80	1.342,60
197	1	36554	X- BACON	UND	125,00	25,60	3.200,00
198	1	36555	X- BURGUER	UND	125,00	19,00	2.375,00
199	1	36556	X- SALADA	UND	200,00	19,74	3.948,00
TOTAL							12.515,60

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/01/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Antonio Maciel - Palmital -ME

ANTONIO MACIEL

Contratado

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

CPF 031.***.***-30

DIULY NICOLY LEAL SALDANHA

CPF 121***.***- 24

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:400FF994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 003/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 03/2026

28 de janeiro de 2026

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e,combaseno que dispõeo Art. 8º,III da LeiMunicipaln.º1.355/2025de 11de novembro de2025(LOA 2026), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e,

DECRETA:

Art.1º-Ficaaberto,noorçamento vigente do Município de Palmital,umcréditoadicional suplementar no valor de **R$ 29.079.115,22(vinte e nove milhões, setenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO	
04.002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.2201.1-024	Infraestrutura Parque Industrial	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
868.1005.03.99.01.01	Convênio 2097/2025 - SECID - Barracão Industrial	1.300.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO	
04.003	Departamento de Turismo	
23.695.2201.2-026	Atividades do Departamento de Turismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
864.1005.03.99.01.01	Convênio 493/2025 - SETU - Paraná Mais Viagem	30.219,21
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.1-028	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
861.1005.03.99.01.01	Convênio 611 - SEAB - Veículo de Passeio Agricultura	92.931,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-030	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	8.397,83
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.1-033	Revestimento de Vias Municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
870.1005.03.99.01.01	Convênio 851/2025 - FEAP - MATRIZ - Pavimentação Linha Cantuana	5.119.451,91
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-041	Encargos Aplicação Salário Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	2.028.241,85
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-049	Manutenção da Educação Infantil – Creche	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1082.1082.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art 212-A da CF	39.271,58
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-062	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
387.0518.09.02.06.20	Transferência da União - Fundo a Fundo - PAC - UBS 19 de Dezembro	2.277.948,69
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
304.0304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	52.393,33
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde	222.384,63
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	20.101,08
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 - Capital	99.114,78
367.0518.09.02.05.20	TransferênciaEstado-FundoaFundo-VeículoComum-ResoluçãoSesa 858/2022	302.839,50
386.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ônibus Saúde	703.591,79
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-064	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	250.000,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	250.000,00
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	3.200,00

3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	9.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-066	Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	85.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-080	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
863.1006.03.99.01.02	Convênio Min. Cidades - 983444/2025 - Moradias - Programa FNHIS Sub-50	2.730.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-081	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
863.1006.03.99.01.02	Convênio Min. Cidades - 983444/2025 - Moradias - Programa FNHIS Sub-50	70.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-082	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
856.1005.03.99.01.01	Convênio 107/2025 - SECID - Pavimentação Vila Aeroporto	500.000,00
862.1005.03.99.01.01	Convênio 1351/2025 - SECID - Pavimentação Urbana	1.000.000,00
865.1005.03.99.01.01	Convênio 1644/2025 - SECID - Pavimentação Asfalto Novo Vida Nova I	6.521.301,32
869.1005.03.99.01.01	Convênio 2096/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	4.939.074,65
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-086	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
866.1011.09.99.05.18	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos	354.652,07
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-087	Reequipamento Secretaria de Esporte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
866.1011.09.99.05.18	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos	50.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		29.079.115,22

Art. 2º - Como recursos para abertura dos creditos orçamentarios de que trata o artigo anterior, serao utilizados:

a) O Superavit Financeiro das fontes de recurso:

CÓDIGO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	225.316,04
304.0304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	52.393,33
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	594.000,00
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Saúde	222.384,63
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	28.301,08
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 1102/2021	15.000,00
366.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigiA-PR - Resol 808/2022 - Capital	99.114,78
367.0518.09.02.05.20	TransferênciaEstado -FundoaFundo- VeículoComum-ResoluçãoSesa 858/2022	302.839,50
386.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ônibus Saúde	703.591,79
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	8.197,83
863.1006.03.99.01.02	Convênio Min. Cidades - 983444/2025 - Moradias - Programa FNHIS Sub-50	229.126,29
864.1005.03.99.01.01	Convênio 493/2025 - SETU - Paraná Mais Viagem	30.219,21
866.1011.09.99.05.18	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Programa Esporte Que Queremos	404.652,07
SOMA DO SUPERAVIT FINANCEIRO		2.915.136,55

b) O Excesso de Arrecadaçao das fontes de recurso:

CÓDIGO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
151.0935.09.06.05.07	FIA - Fundo a Fundo - Fortalecimento Ações Primeira Infância - Creche - Delib 60/2023 CEDCA	1.802.925,81
387.0518.09.02.06.20	Transferência da União - Fundo a Fundo - PAC - UBS 19 de Dezembro	2.277.948,69
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	200,00
856.1005.03.99.01.01	Convênio 107/2025 - SECID - Pavimentação Vila Aeroporto	500.000,00
861.1005.03.99.01.01	Convênio 611 - SEAB - Veículo de Passeio Agricultura	92.931,00
862.1005.03.99.01.01	Convênio 1351/2025 - SECID - Pavimentação Urbana	1.000.000,00
863.1006.03.99.01.02	Convênio Min. Cidades - 983444/2025 - Moradias - Programa FNHIS Sub-50	2.570.873,71
865.1005.03.99.01.01	Convênio 1644/2025 - SECID - Pavimentação Asfalto Novo Vida Nova I	6.521.301,32
868.1005.03.99.01.01	Convênio 2097/2025 - SECID - Barracão Industrial	1.300.000,00
869.1005.03.99.01.01	Convênio 2096/2025 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	4.939.074,65
870.1005.03.99.01.01	Convênio 851/2025 - FEAP - MATRIZ - Pavimentação Linha Cantuana	5.119.451,91
1082.1082.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art 212-A da CF	39.271,58
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		26.163.978,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4E32E7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.796

PORTARIA Nº 1.796

"Dispensa servidores das Funções Gratificadas de Diretores de Escolas Municipais e Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores municipais abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da função gratificada de Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo FG-D:

ESCOLA		
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**MAT**
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	IVONE RAMOS DA SILVA	6.703-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EDITE LOBO	EDIMAR PEREIRA NEVES	3.267-1
ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA DOS SANTOS	ROSÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	97.350-1
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TRAMUJAS FILHO	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	9.972-1/2

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	MARA ZILDA MACHADO DO ROSÁRIO	10.956-1/2
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES	SUELI MACENO DE SANT´ANNA	10.570-2
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	8.473-1/2
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ TAVARES	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	8.749-1/2
ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES CUNHA	FADWA MUHAMMAD TAHA	11.897-1
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NAZIRA BORGES	ELISETE SILVA DOS REIS	9.906-1/2
ESCOLA MUNICIPAL BERTA RODRIGUES ELIAS	CRISTIANE ALVES SILVA	7.240-1
ESCOLA MUNICIPAL ELOÍNA LOYLA VIANNA	ROSÂNGELA SILVA DE PAULA	2.629-1
ESCOLA MUNICIPAL EVA TEREZA AMARANTE CAVANI	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	9.256-1/3
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	SILVANA FERNANDES SOUZA	9.912-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DR. ANIBAL RIBEIRO FILHO	WAGNER MAQUIAVELI	10.909-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL DE LARA	KARINE FERNANDES BATISTA	5.515-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	95.063-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL HUGO PEREIRA CORREA	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	12.367-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL INÁ XAVIER ZACHARIAS	MARCO ÂNTOINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.846-2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO ROCHA DOS SANTOS	KARIZE MORAIS LEANDRO	12.417-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREIA	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	8.808-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NASCIMENTO JUNIOR	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	10.656-2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL NAYA CASTILHO	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	5.585-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. ARMINDA DE SOUZA PEREIRA	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	8.915-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA KAMINSK	5.495-2/3
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	LISNEIDE ZATTAR LOPES	3.588-2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. EDINEA MARIZE MARQUES GARCIA	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	11.922-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. FRANCISCA PESSOA MENDES	DIANE NUNES DE FASSIO	12.443-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. MARIA TRINDADE SILVA	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	5.565-2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROF. ROSICLAIR SILVA COSTA	RENATA DOS SANTOS B. MARQUES JANDREI	95.090-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL RANDOLFO ARZUA	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	5.581-1/2
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SULLY DA ROSA VILARINHO	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	3.919-1
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL TAKESHI OISHI	SERLIA MARIANO OLIVEIRA	10.965-1/2

CMEI		
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**MAT**
CMEI HADIL CABRAL	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	95.450-1
CMEI ANGELA CATARINA POLETI	YASMIN ALVES GONÇALVES	97.348-1
CMEI ANITA CANALE RABI	ANDREA GONÇALVES TAVARES	12.130-1
CMEI ANITA RIBEIRO FONTES	ANDREA CECCON RIBEIRO	7.105-1/2
CMEI ANTONIO TORTATO	ELIS LOURENÇO DA SILVA	11.007-1
CMEI ARCELINA DE PINA	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	11.890-1
CMEI AURORA XAVIER SANTOS	MARIELLEN AMARAL SANTOS	12.493-1
CMEI DENISE FARIAS ALBOIT	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	95.462-1
CMEI EDIPE AMATUZZE DE PINHO	RUBIAMARA MAYUMI P. NISHIDA BUENO	11.882-1
CMEI JURANDIR DE LIMA	MARLUANA LOPES MATILDE	95.042-1
CMEI HELENA PORTO	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	8.817-1/2
CMEI MARIA DE LOURDES KOSSATZ	ELZA ELISABETH SANTOS DA SILVA	8.798-1/2
CMEI MILENA BONFIM	DENIZE VERGINO	95.113-1
CMEI NADIA IARA PEREIRA DA CUNHA	TATIANE FATIMA DE SOUZA PAVESI	7.876-1
CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO	VANESSA PORFILIO	7.846-2
CMEI NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	94.256-2
CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	ANA PAULA ONORIO FARIAS	12.494-1
CMEI PROF. OZIAL PRADO TAVARES	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	95.452-1
CMEI PAULO FREIRE	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVERIA	97.291-1
CMEI PREFEITO MARIO ROQUE	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	11.886-1
CMEI REGINA CELIA DOMIT	ERIKA HELOINA SCREMIM CORREA	9.907-1/2
CMEI ROSIANE PINHEIRO NORATO	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	95.031-1
CMEI ROSY MATTAR	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA	97.262-1
CMEI RUTH CROCETI BAKA	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	11.880-1

CMEI SATHIE MIDORIKAWA	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	11.885-1
CMEI ZULEIDE PINTO ROSA	ALESSANDRA MARCIA SANTOS ROSSI	95.026-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C48FEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 041/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADF7E44	277450T000009220	23/11/2025	53470	
AGC4942	277450T000046856	17/11/2025	55500	
AOM3I18	277450T000048407	22/11/2025	73400	
ASO7I61	277450T000041242	21/11/2025	73662	
BBJ6654	277450T000045087	20/11/2025	53800	
BBY6G84	277450T000046864	17/11/2025	54600	06449494102
BDN9B17	277450T000046852	17/11/2025	55500	
EDF3H45	277450T000048303	21/11/2025	55250	
FGR2E24	277450T000048302	21/11/2025	55250	00435515604
GMF9I72	277450T000045665	20/11/2025	57461	01574377208
MEV9F20	277450T000048417	23/11/2025	57463	
RRP6E90	277450T000046592	23/11/2025	57461	
SDT3I98	277450T000041239	17/11/2025	73400	
TAQ6H20	277450T000041241	21/11/2025	73400	
TDH4D34	277450T000034310	22/11/2025	54790	02667733957

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8FE23041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 032/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de

infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAS0F17	277450P000336250	12/01/2026	55411
LYE2B01	277450P000339003	12/01/2026	55411
MLB5E67	277450NIC0045219	30/12/2025	50020

MME6311	277450P000339004	12/01/2026	57463
RHZ1C29	116100T003444604	14/01/2026	76251
SFD9E41	116100T003261208	14/01/2026	55413

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:110A47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 033/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI3D07	277450T000049399	20/01/2026	53800
ABE1D37	277450T000036047	19/01/2026	55413
ABR5A31	277450T000010110	21/01/2026	55411
ABT0F47	277450T000050152	22/01/2026	54790
ACS2E41	277450T000049970	22/01/2026	76332
ADB7F27	277450T000049964	21/01/2026	55411
ADF2145	277450T000049961	21/01/2026	55250
ADJ2I87	277450T000049971	22/01/2026	51851
AFC5J00	277450T000048978	19/01/2026	55411
AFI1G98	277450T000048996	21/01/2026	55411
AFI1G98	277450T000048997	21/01/2026	54790
AFI1G98	277450T000048995	21/01/2026	55250
AKZ1975	277450T000049969	22/01/2026	51851
ALT1J27	277450T000034531	21/01/2026	51930
ANF2D71	277450T000049805	21/01/2026	55414
ANU1734	277450T000049959	21/01/2026	55250
AOL3A66	277450NIC0045234	03/01/2026	50020
AQU9C72	277450T000036048	19/01/2026	55413
ARG5585	277450T000049975	22/01/2026	51851
ARS5A64	277450T000050151	21/01/2026	55250
ART3F62	277450T000048984	21/01/2026	57463
ARV5F39	277450T000050253	19/01/2026	55680
ASK9473	277450T000044525	22/01/2026	73662
ASN0D20	277450T000048983	21/01/2026	57463
ATN2H39	277450T000048998	21/01/2026	54522
ATU3J96	277450NIC0045229	03/01/2026	50020
AUK3G47	277450T000049973	22/01/2026	51851
AWK6231	277450T000047838	22/01/2026	60412
AWO9G44	277450T000050160	22/01/2026	55500
AXF5I08	277450T000050002	20/01/2026	76251
AXJ4A03	277450T000050007	21/01/2026	55414
AXV2A75	277450T000048987	21/01/2026	55680
AYF0D66	277450T000049398	20/01/2026	55414
AYF4515	277450T000050016	21/01/2026	55414
AYM0185	277450T000036862	19/01/2026	60501
AZI1876	277450T000047837	22/01/2026	60501
AZM6B44	277450T000048968	19/01/2026	55680
BAE4093	277450T000049400	20/01/2026	55500
BCD7J08	277450T000050015	21/01/2026	76252
BCP3220	277450T000049396	19/01/2026	57380
BCP6F56	277450T000006460	21/01/2026	54100
BDD6B03	277450T000048990	21/01/2026	55500
BDF8B23	277450T000050153	22/01/2026	54790
BDY3F22	277450T000050008	21/01/2026	55414
BDY4G17	116100T001373173	15/01/2026	54600
BEA0F44	277450T000048969	19/01/2026	55680
BEF4J82	277450T000048980	21/01/2026	54790
BEH5A88	277450NIC0045235	03/01/2026	50020
BET3I80	277450NIC0045221	03/01/2026	50020
BET3I80	116100T003261209	15/01/2026	55500
BQX3A64	277450T000049397	20/01/2026	51851
DAJ2J49	277450T000049000	21/01/2026	54790
DAJ2J49	277450T000048999	21/01/2026	55411
DBC4A34	277450T000048981	21/01/2026	57463
DVS3B69	277450T000048982	21/01/2026	57463
DWB9I41	277450T000050006	21/01/2026	55414
EZW3I76	277450T000035860	19/01/2026	76332
FCF8F85	277450T000050004	21/01/2026	76252

FED1H80	277450NIC0045232	03/01/2026	50020
FTP2H45	277450T000048994	21/01/2026	55680
GAZ8B19	277450NIC0045225	03/01/2026	50020
GAZ8B19	277450NIC0045226	03/01/2026	50020
GEL2I65	277450T000048991	21/01/2026	55680
GHT5A35	277450T000049804	20/01/2026	76332
GIP0281	277450T000050003	21/01/2026	55414
GKZ5J34	277450T000048977	19/01/2026	57463
HQN4B92	277450T000049966	21/01/2026	68232
JYU6318	277450T000049965	21/01/2026	55411
KHH7G71	277450T000038462	19/01/2026	51851
KOE6F03	277450T000049974	22/01/2026	57463
MGO4790	277450T000048970	19/01/2026	55680
NAY5B38	116100T003268533	15/01/2026	54521
OEW3D13	277450T000050012	21/01/2026	55414
PSQ5316	277450T000050013	21/01/2026	55680
QAB8B69	277450T000050157	22/01/2026	55680
QAW4C75	277450T000050158	22/01/2026	55680
QCU3J12	277450T000048986	21/01/2026	55680
QCU3J82	277450T000048988	21/01/2026	55680
QCV0J66	277450T000048985	21/01/2026	55680
QCX6120	277450NIC0045223	03/01/2026	50020
QCZ0A18	277450T000050154	22/01/2026	55680
QGE1J80	277450NIC0045224	03/01/2026	50020
QHC6H72	277450NIC0045236	03/01/2026	50020
RAM7G57	277450NIC0045231	03/01/2026	50020
RDT4I04	277450NIC0045222	03/01/2026	50020
RHF4G62	277450NIC0045230	03/01/2026	50020
RHV8G18	277450T000010111	22/01/2026	54600
RHW7H06	277450NIC0045228	03/01/2026	50020
RHX5B29	277450T000049972	22/01/2026	57463
RHZ1I48	116100T003268531	15/01/2026	54521
RKY8B44	277450T000049963	21/01/2026	55680
RLJ4B92	277450T000048979	21/01/2026	57463
RRZ7H65	277450T000048975	19/01/2026	55250
RRZ7H65	277450T000048976	19/01/2026	55411
RVH4A98	277450T000048992	21/01/2026	55680
RYY8H30	277450T000049968	22/01/2026	57463
SCO5E93	277450T000050252	19/01/2026	55680
SDQ5I96	277450NIC0045227	03/01/2026	50020
SER1F58	277450T000049962	21/01/2026	55500
SER8B15	277450NIC0045233	03/01/2026	50020
SEW5F31	277450T000021207	20/01/2026	55414
SEY2C08	277450T000050011	21/01/2026	55414
SEY2F30	277450T000049960	21/01/2026	55250
SFE1E27	277450T000044526	22/01/2026	61220
SFG5B16	277450T000007489	20/01/2026	73400
SFI3H74	277450T000050014	21/01/2026	55414
SMA6A22	277450T000041721	20/01/2026	73400
SPR8H50	277450T000050155	22/01/2026	55680
SPR8H80	277450T000050156	22/01/2026	55680
SVV9D00	277450T000048971	19/01/2026	55500
SWD2A85	277450T000048973	19/01/2026	55680
SWF5C32	277450T000048974	19/01/2026	55680
SWM3A02	277450T000048993	21/01/2026	55680
SWV8J17	277450T000048972	19/01/2026	55500
SYG3I91	277450T000049976	22/01/2026	60412
TAK2H58	277450T000049395	19/01/2026	54522
TAQ4E72	277450T000050159	22/01/2026	55500
TAX3I21	277450T000050251	19/01/2026	55680
TBA0H95	277450T000050009	21/01/2026	76252
TDT5I42	277450T000049977	22/01/2026	76331
TET8D05	277450T000050010	21/01/2026	76251
TJL8D70	277450NIC0045220	03/01/2026	50020
TQU4E31	277450NIC0045237	03/01/2026	50020
TYF6A97	277450T000050001	20/01/2026	54521
UAV7F10	277450T000050161	22/01/2026	55500
UAW4F31	277450T000048989	21/01/2026	55680

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5EDFDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 039/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI9011	277450T000050026	27/01/2026	55414
ACS6I06	277450T000049986	25/01/2026	76332
AKA3E84	277450T000050024	27/01/2026	55680
AKP3D32	277450T000026573	26/01/2026	57380
ALF7F17	277450T000050023	27/01/2026	55414
AMU8B03	277450T000037738	26/01/2026	55500
ANI2J85	277450T000047845	26/01/2026	60412
AOL3A66	277450NIC0045251	06/01/2026	50020
APA4222	277450T000050164	27/01/2026	54523
AQE9D51	277450T000049995	26/01/2026	76331
ARA6I06	277450T000047844	26/01/2026	60412
ASD4C25	277450T000047843	26/01/2026	73400
ATU3J96	277450NIC0045247	06/01/2026	50020
AUT0H58	277450T000049988	25/01/2026	76332
AWO3871	277450T000044763	25/01/2026	54521
AXP8H56	277450T000037737	26/01/2026	55500
AXZ7G18	277450T000049990	25/01/2026	73400
AYI4F77	277450T000044764	25/01/2026	54521
AYS1257	277450T000050302	26/01/2026	60412
AZA4E41	277450T000050022	27/01/2026	55414
BAE5I31	277450T000050304	26/01/2026	60412
BAO8A58	277450T000049991	25/01/2026	73400
BBI5E95	277450NIC0045242	06/01/2026	50020
BBX9354	277450T000049806	26/01/2026	73662
BCB2C39	277450T000050025	27/01/2026	55680
BCF4I36	116100T002974827	20/01/2026	54523
BCO5B67	277450T000050551	25/01/2026	73400
BCX9F13	277450T000050305	26/01/2026	73400
BDA1H41	277450T000034316	24/01/2026	73400
BDB4G44	277450NIC0045249	06/01/2026	50020
BDX9D15	277450T000050306	26/01/2026	73400
BDY8C98	277450T000050017	26/01/2026	76252
DAK8E59	277450T000049987	25/01/2026	73400
DBM1F99	277450T000037736	26/01/2026	55500
DLM2758	277450T000049998	26/01/2026	76331
DOU3J58	277450T000047846	26/01/2026	60412
EMD3E02	277450T000050303	26/01/2026	60412
GPP0A75	277450T000049989	25/01/2026	55250
GVK7B89	277450T000049985	25/01/2026	55090
HRG3B48	277450T000050255	27/01/2026	55500
IZW4J72	277450T000049996	26/01/2026	55411
LYO3I83	277450NIC0045239	06/01/2026	50020
LZC4D55	277450T000050000	26/01/2026	55411
MFM0H69	277450T000049993	25/01/2026	73400
MHB4D28	277450NIC0045238	06/01/2026	50020
NIT1452	277450T000050254	27/01/2026	55680
OWS7J83	277450T000046012	25/01/2026	55500
OXD6B41	277450T000050018	26/01/2026	55414
QCD4C89	277450T000050163	27/01/2026	55680
QCT5J04	277450NIC0045248	06/01/2026	50020
QNP4I53	277450T000049999	26/01/2026	55250
QOF1H58	277450T000048307	26/01/2026	60502
QQP5F81	277450T000050019	26/01/2026	60412
QQP5F81	277450T000050021	26/01/2026	76332
QQP5F81	277450T000050020	26/01/2026	51851
RAZ3A29	277450T000042344	27/01/2026	55411
RHF4G62	277450NIC0045244	06/01/2026	50020
RHP1F63	277450NIC0045240	06/01/2026	50020
RHW7H06	277450NIC0045246	06/01/2026	50020
RHY7J83	277450T000049992	25/01/2026	76332
SCG7F20	116100T002974825	20/01/2026	55250

SCM5B49	277450NIC0045243	06/01/2026	50020
SDN9B01	116100T002974824	20/01/2026	55250
SDO4G63	116100T002974823	20/01/2026	55250
SDQ5I96	277450NIC0045245	06/01/2026	50020
SEH1F84	277450T000050301	26/01/2026	57380
SEM0I20	277450NIC0045250	06/01/2026	50020
SEV4E21	277450T000050308	26/01/2026	60412
SFH1F16	277450T000050309	26/01/2026	55411
SFM2A69	277450T000037224	27/01/2026	54600
SSU9F14	116100T002974826	20/01/2026	55250
SXC4J43	277450T000044527	26/01/2026	73662
TAI9G73	277450T000033095	24/01/2026	70561
TAJ1I65	277450T000049994	26/01/2026	76331
TAV7F40	277450T000047842	26/01/2026	61220
TBA7F35	277450T000050307	26/01/2026	60412
TBG9I82	277450NIC0045241	06/01/2026	50020
TBL0164	277450T000049997	26/01/2026	73400
TXV7D91	277450T000035861	26/01/2026	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FD8E12DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 035/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ9D11	277450NIC0044980	28/10/2025	50020	R$ 390,46
AFN7G52	277450T000047986	15/11/2025	76331	R$ 293,47
AJG0C44	277450NIC0044987	28/10/2025	50020	R$ 260,32
APK9I14	277450NIC0044976	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ASG6B47	277450NIC0044998	28/10/2025	50020	R$ 260,32
BCC9E30	277450NIC0044991	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDE1F51	277450T000047985	15/11/2025	76331	R$ 293,47
BES6G87	277450NIC0044994	28/10/2025	50020	R$ 260,32
CNR1J22	277450NIC0044982	28/10/2025	50020	R$ 260,32
DVS1H38	277450NIC0044996	28/10/2025	50020	R$ 390,46
FLW4J84	277450T000046148	15/11/2025	51851	R$ 195,23
FMP3G55	277450NIC0044979	28/10/2025	50020	R$ 586,94
LYR2G19	277450NIC0044985	28/10/2025	50020	R$ 390,46
MKB9B40	277450NIC0044990	28/10/2025	50020	R$ 390,46
MWR7G26	277450NIC0044989	28/10/2025	50020	R$ 390,46
MWR7G26	277450NIC0044988	28/10/2025	50020	R$ 260,32
NAW8H36	277450NIC0044995	28/10/2025	50020	R$ 260,32
OBG4G31	277450NIC0044984	28/10/2025	50020	R$ 260,32
QHA6C48	277450NIC0044977	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHQ3C76	277450T000046718	15/11/2025	51691	R$ 2.934,70
RHQ3C76	277450T000046717	14/11/2025	51180	R$ 880,41
RHS4B13	277450NIC0044983	28/10/2025	50020	R$ 260,32
RHX4B32	277450NIC0044981	28/10/2025	50020	R$ 390,46
RKZ6D44	277450NIC0044975	28/10/2025	50020	R$ 260,32
RND8A25	277450NIC0044986	28/10/2025	50020	R$ 390,46
RXR4B80	277450NIC0045001	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEF2G95	277450T000047983	15/11/2025	76331	R$ 293,47
TAN4C10	277450NIC0045000	28/10/2025	50020	R$ 260,32
TAW9C39	277450NIC0044992	28/10/2025	50020	R$ 390,46
TAZ0F86	277450NIC0044997	28/10/2025	50020	R$ 260,32
TBJ9C89	277450T000046146	13/11/2025	76252	R$ 293,47
TBR7B46	277450NIC0044993	28/10/2025	50020	R$ 390,46
TCY8G25	277450NIC0044999	28/10/2025	50020	R$ 260,32
TQO1H57	277450NIC0044978	28/10/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:28FBAED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 040/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF7E44	277450T000009221	23/11/2025	65992	R$ 293,47
ADU1B74	277450T000048406	22/11/2025	55250	R$ 130,16
AEU5I47	277450T000044136	21/11/2025	54790	R$ 130,16
AEU7H04	277450T000043128	22/11/2025	55411	R$ 195,23
AFA8540	277450T000048405	22/11/2025	55250	R$ 130,16
AHA9D29	277450T000048414	23/11/2025	55500	R$ 130,16
AHJ8388	277450T000041240	21/11/2025	73662	R$ 130,16
AJQ1C90	277450T000046861	17/11/2025	55414	R$ 195,23
AKD3722	277450T000046862	17/11/2025	55414	R$ 195,23
AKQ1I27	277450T000045088	20/11/2025	76252	R$ 293,47
ALD8C58	277450T000047991	19/11/2025	76331	R$ 293,47
ALX2D37	277450T000048413	23/11/2025	55500	R$ 130,16
ALX4078	277450T000043124	18/11/2025	60501	R$ 293,47
AMA8C08	277450T000047989	18/11/2025	70561	R$ 293,47
AMK1E68	277450T000048403	22/11/2025	50100	R$ 880,41
ANS7J56	277450T000048404	22/11/2025	73400	R$ 130,16
AOA3I26	277450T000038179	22/11/2025	55411	R$ 195,23
APA7B57	277450T000048000	22/11/2025	51851	R$ 195,23
APF0A40	277450T000038178	22/11/2025	55411	R$ 195,23
APH3I51	277450T000048304	21/11/2025	55250	R$ 130,16
ATA8E76	277450T000043129	22/11/2025	55411	R$ 195,23
ATB5E54	277450T000048410	23/11/2025	55500	R$ 130,16
ATB8I80	277450T000048419	23/11/2025	55411	R$ 195,23
ATO9746	277450T000047995	19/11/2025	51851	R$ 195,23
AUR9817	277450T000035000	17/11/2025	59670	R$ 1.467,35
AVE1B67	277450T000047997	19/11/2025	76332	R$ 293,47
AVM8J16	277450NIC0045009	01/11/2025	50020	R$ 390,46
AWI3017	277450T000046866	18/11/2025	76251	R$ 293,47
AWK5D04	277450T000048415	23/11/2025	55500	R$ 130,16
AXD4297	277450T000047999	22/11/2025	51851	R$ 195,23
AXJ2H13	277450T000046150	17/11/2025	55414	R$ 195,23
AYJ1A43	277450T000046867	19/11/2025	55413	R$ 195,23
AYZ7I51	277450T000046857	17/11/2025	55500	R$ 130,16
AZR4E47	277450NIC0045017	04/11/2025	50020	R$ 390,46
BAF8F40	277450NIC0045020	04/11/2025	50020	R$ 390,46
BDC7J24	277450T000047998	22/11/2025	76332	R$ 293,47
BDL4D26	277450T000046854	17/11/2025	55414	R$ 195,23
BDN3E80	277450T000046851	17/11/2025	55414	R$ 195,23
BDO2J52	277450T000038065	21/11/2025	50100	R$ 880,41
BDO2J52	277450T000038066	21/11/2025	51180	R$ 880,41
BDO2J52	277450T000038068	21/11/2025	57380	R$ 293,47
BDO2J52	277450T000038067	21/11/2025	60501	R$ 293,47
BDT8G38	277450T000046149	17/11/2025	76252	R$ 293,47
BDW2G51	277450NIC0045028	04/11/2025	50020	R$ 260,32
BDX1B38	277450T000047554	19/11/2025	60501	R$ 293,47
BEG3D62	277450T000048418	23/11/2025	55411	R$ 195,23
BEI3C70	116100T002882461	13/11/2025	54010	R$ 195,23
BEN8J03	277450T000038451	22/11/2025	59670	R$ 1.467,35
BWF1H29	277450T000038177	22/11/2025	55411	R$ 195,23
CNR1J22	277450NIC0045008	01/11/2025	50020	R$ 260,32
DFT3J67	277450T000038301	23/11/2025	55250	R$ 130,16
DKC4C86	277450T000027615	18/11/2025	60412	R$ 195,23
ELW2H19	277450T000043125	18/11/2025	61220	R$ 293,47
EQH7391	277450T000046855	17/11/2025	55414	R$ 195,23
EUL9I30	277450T000046865	18/11/2025	55414	R$ 195,23
GAU1C63	277450T000048409	23/11/2025	76332	R$ 293,47
GGL3A32	277450T000048408	23/11/2025	73400	R$ 130,16
GHH8C90	277450NIC0045013	04/11/2025	50020	R$ 390,46
GHH8C90	277450NIC0045015	04/11/2025	50020	R$ 260,32
GHH8C90	277450NIC0045014	04/11/2025	50020	R$ 260,32
GSZ4J48	277450T000038176	18/11/2025	55414	R$ 195,23
GYS8B60	277450T000047987	18/11/2025	55414	R$ 195,23
HGV2B79	277450T000046859	17/11/2025	55414	R$ 195,23

HRS7F86	277450T000048412	23/11/2025	55500	R$ 130,16
IHQ0F21	277450NIC0045022	04/11/2025	50020	R$ 390,46
IHX1082	277450T000048416	23/11/2025	55250	R$ 130,16
IZS3C15	277450T000046863	17/11/2025	76252	R$ 293,47
JAN0H19	277450NIC0045006	01/11/2025	50020	R$ 260,32
KMR8C87	277450T000048401	22/11/2025	55411	R$ 195,23
LYW0F29	277450T000043127	22/11/2025	55411	R$ 195,23
MGV8133	277450T000047994	19/11/2025	55411	R$ 195,23
MIG4A53	277450T000048402	22/11/2025	76331	R$ 293,47
MUC9H36	277450T000010109	23/11/2025	55411	R$ 195,23
NAX1F43	277450T000046853	17/11/2025	76252	R$ 293,47
NIO5C03	277450T000042320	21/11/2025	54600	R$ 130,16
NIO5C03	277450T000042321	21/11/2025	55411	R$ 195,23
NNN2I18	277450T000043130	22/11/2025	55411	R$ 195,23
PCM1H73	277450T000047996	19/11/2025	76331	R$ 293,47
PDX8B79	277450T000034308	22/11/2025	54521	R$ 195,23
QIM2H00	277450T000045089	20/11/2025	76251	R$ 293,47
QJM5H99	277450NIC0045016	04/11/2025	50020	R$ 390,46
QNU4C82	277450T000048411	23/11/2025	60412	R$ 195,23
RAJ0D98	277450NIC0045029	04/11/2025	50020	R$ 390,46
RCF6G51	277450T000047988	18/11/2025	76332	R$ 293,47
RHG5E14	277450NIC0045026	04/11/2025	50020	R$ 260,32
RHQ9G30	277450T000047992	19/11/2025	76251	R$ 293,47
RHV7H67	277450T000043126	18/11/2025	61300	R$ 293,47
RHY5C21	277450T000038063	19/11/2025	76251	R$ 293,47
RKY0G04	277450NIC0045019	04/11/2025	50020	R$ 260,32
RWC5F09	277450T000030450	17/11/2025	55680	R$ 195,23
RYP2D20	277450NIC0045010	01/11/2025	50020	R$ 586,94
SDZ3A00	277450NIC0045012	04/11/2025	50020	R$ 260,32
SDZ3A00	277450NIC0045011	04/11/2025	50020	R$ 390,46
SED3I04	277450T000046534	17/11/2025	60412	R$ 195,23
SEF2D06	277450T000047555	20/11/2025	60501	R$ 293,47
SEJ4D59	277450NIC0045018	04/11/2025	50020	R$ 260,32
SEQ0J61	277450T000034307	22/11/2025	54521	R$ 195,23
SFC4A24	277450T000046535	18/11/2025	73662	R$ 130,16
SFJ4G11	277450T000046591	17/11/2025	66531	R$ 195,23
SFM8F32	277450NIC0045024	04/11/2025	50020	R$ 260,32
SFO6E30	277450T000044614	17/11/2025	55414	R$ 195,23
SUI9C62	277450NIC0045007	01/11/2025	50020	R$ 586,94
SYZ2J88	277450NIC0045025	04/11/2025	50020	R$ 586,94
TAX5E91	277450NIC0045023	04/11/2025	50020	R$ 586,94
TBC3F56	277450NIC0045021	04/11/2025	50020	R$ 390,46
TBH9C08	277450T000047990	18/11/2025	60412	R$ 195,23
TKC4F67	277450NIC0045027	04/11/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C73D270B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 01/2026

Publica a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025.

Art. 1ª A Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, considerando a Ata nº 01/2026 da Comissão Especial de Credenciamento (Portaria nº 05/2025), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dias 21/01/2026 (Edição 3452) com o resultado da análise de habilitação de novas inscrições recebidas, RESOLVE:

Art. 2ª Publicar a listagem com os proponentes (agentes culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação, considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portarias à medida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento enquanto o referido edital permanecer vigente.

Art. 3ª Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contração, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 29 de janeiro de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

1 - Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.

Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

Credenciados para o **item 1** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	38	22/04/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500	25.111.072/0001-37	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 2** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	138	15/10/2025	LUCAS VALADARES	25.111.072/0001-37	**CREDENCIADO**

			VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500		
2ª	142	05/11/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500 - "O Tesouro de Cascudo"	25.111.072/0001-37	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 3** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE SALÃO DUO (2 integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	122	12/08/2025	ASSOCIACAO PARAISENSE DEARTES MARCIAIS - APAM Rep. Bete e Valter	34.696.828/0001-48	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 5** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇAS URBANAS (3 OU MAIS INTEGRANTES)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	75	26/05/2025	ASSOCIACAO PARAISENSE DE ARTES MARCIAIS - APAM Rep. Studio Arte Corporal	34.696.828/0001-48	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 7** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR, ÉTNICA E / OU REGIONAL (10 integrantes ou mais)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	112	18/07/2025	J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Orquestra Maringaense de Viola Caipira	12.202.839/0001-91	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 8** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	30	16/04/2025	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	**CREDENCIADO**
2ª	52	05/05/2025	17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	17.457.399/0001-37	**CREDENCIADO**
3ª	96	09/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Amana	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
4ª	107	02/07/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Pedro Tiago Bera	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
5ª	129	08/09/2025	MELINA BELUSSE RAMOS 36056100804	33.481.778/0001-19	**CREDENCIADO**
6ª	130	08/09/2025	FRANK PARIS 07748151911	40.676.449/0001-99	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 9** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MC (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	66	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Mc Teaga	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
2ª	67	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Drop	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
3ª	70	20/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTEAGUIAR DOS REIS Rep. Vinicius Marlon Ribeiro dos Santos “Vinicks Freestyle”	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
4ª	76	26/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. MC Amana	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
5ª	78	27/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. MC Iverson Quinge	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
6ª	99	11/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Felipe Oliveira “New Move”	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 10** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	09	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ BOKKA JR	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
2ª	10	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ SONO	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
3ª	11	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ Matarazzo	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
4ª	49	02/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ GHO	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
5ª	62	16/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Nando Njaay	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
6ª	72	21/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. DJ Larry	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
7ª	84	29/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Jorginho	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
8ª	85	30/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Magrão	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
9ª	88	31/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Nelsinho	32.001.434/0001-00	**CREDENCIADO**
10ª	97	09/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Kruger DeeJay	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 11** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	114	18/07/2025	J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Jean Michel	12.202.839/0001-91	**CREDENCIADO**
2ª	123	19/08/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Pedro Enrique Costa Ribeiro	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**

3ª	127	02/09/2025	OSP PRODUCOES ARTISTICAS EMUSICAIS LTDA Rep. Glebson Elvis Ribeiro	09.176.671/0001-82	**CREDENCIADO**
4ª	143	10/11/2025	Tomás Gleiser Oliveira 00886215021	35.147.231/0001-07	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 12** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	20	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
2ª	94	06/06/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Marcelo	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
3ª	105	30/06/2025	LK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Rep. Laura Calil	57.396.457/0001-84	**CREDENCIADO**
4ª	109	14/07/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**
5ª	110	14/07/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	39.806.007/0001-30	**CREDENCIADO**
6ª	115	18/07/2025	J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Jean Michel	12.202.839/0001-91	**CREDENCIADO**
7ª	118	25/07/2025	18.583.091 FERNANDO JOSE SOARES DE CARVALHO Rep. Fernando Jhow Jhow	18.583.091/0001-09	**CREDENCIADO**
8ª	120	29/07/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Reinaldo Emídio de Oliveira	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
9º	128	04/09/2025	52.442.157 Rafaela Machado Rep. Pedro Henrique Costa Ribeiro (Pedrão)	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 13** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	**Nº. DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**SITUAÇÃO**
1ª	03	02/04/2025	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA – Rep.43 Duo	22.479.458/0001-08	**CREDENCIADO**
2ª	22	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI Rep. Thiago Guglielmi e Núbia Rafaela - Acústico	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
3ª	25	10/04/2025	Arthur Cazela Bellanda 04184299954. Rep. DUO IRMÃOS BELLANDA	31.055.259/0001-63	**CREDENCIADO**
4ª	42	24/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Duo Crisálida	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**
5ª	45	25/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Trio	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**
6ª	61	15/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	**CREDENCIADO**
7ª	63	16/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Trio Cumadi Zeca	59.543.599/0001-52	**CREDENCIADO**
8ª	68	18/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Grupo Wave Lance	59.543.599/0001-52	**CREDENCIADO**
9ª	141	04/11/2025	MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 Rep. Banda Causa Própria	46.904.464/0001-23	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 14** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	79	27/05/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Luiz Ricardo & Fernando	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
2ª	113	18/07/2025	J M DINZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Duo Jean & Cauê	12.202.839/0001-91	**CREDENCIADO**
3ª	119	28/07/2025	30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS Rep. Maycon Henrique & Diego	30.179.095/0001-13	**CREDENCIADO**
4ª	124	25/08/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Klebim e Gustavo	52.442.157/0001-70	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 15** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	56	12/05/2025	53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS Rep. Lucas Müller e Gusttavo	53.559.615/0001-19	**CREDENCIADO**
2ª	73	23/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	**CREDENCIADO**
3ª	101	18/06/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS Rep. Trio Crisálida	39.806.007/0001-70	**CREDENCIADO**
4ª	102	18/06/2025	MAKCILAINE DE SOUZA FREIRE Rep. Maks Freire & Alex	31.866.039/0001-10	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 17** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	04	03/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI - Rep. Guglielmi Blues Band	46.857.584/0001-17	**CREDENCIADO**
2ª	06	03/04/2025	37.073.041 CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES - Rep. Banda Um Reino	37.073.041/0001-18	**CREDENCIADO**
3ª	07	03/04/2025	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 - Rep. Banda Domínio Livre	31.055.259/0001-63	**CREDENCIADO**
4ª	08	03/04/2025	39.806.007JACQUELINE CARDOSO - Rep. Dona Diva Trio	39.806.007/0001-70	**CREDENCIADO**
5ª	18	05/04/2025	49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA. Rep. Vênus Disorder	49.698.130/0001-39	**CREDENCIADO**
6ª	40	23/04/2025	55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN Rep. Empala Rock	55.714.978/0001-07	**CREDENCIADO**
7ª	58	15/05/2025	60.245.975 MARCIO OREJANA Rep. Banda Kichuti 80	60.245.975/0001-01	**CREDENCIADO**
8ª	140	04/11/2025	MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 Rep. Banda Causa Própria	46.904.464/0001-23	**CREDENCIADO**

Credenciados para o **item 18** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	89	02/06/2025	58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA Rep. Cristovão	58.086.460/0001-64	**CREDENCIADO**
2ª	126	28/08/2025	ORLANDO JASPER JUNIOR06619040918 Rep. Grupo Semse	33.061.655/0001-29	**CREDENCIADO**

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C27814A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) RAFAEL LUCAS TORRENTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 41.597.900/0001-45

Endereço: RUA BERNARDINO BOGO, 250 - VILA BERNARDINO BOGO, Mandaguaçu - PR, 87.160-000

E-mail: contato@triunfarlicitacoes.com

Telefone: (44) 98828-5396 (44) 99906-7979

Nome do Representante: THIAGO MEDEIROS PINTO CPF: 123.305.867-36

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 167/2025, Pregão Eletrônico nº 72 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a língua portuguesa, e vice-versa, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - Serviço de tradução e interpretação de língua brasileira de sinais (LIBRAS) para língua portuguesa, e vice-versa.	HORA	PRÓPRIA	190	R$ 140,00	R$ 26.600,00
Total do Lote:					R$ 26.600,00
Total do Fornecedor:					R$ 26.600,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e- mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 16 de janeiro de 2026

____

THIAGO MEDEIROS PINTO

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C2E93977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA

CNPJ: 85.092.773/0001-06

Endereço: RUA SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM IPE, Paranavaí - PR, CEP 87707-250

E-mail: supermercadoype@hotmail.com

Telefone: (44) 99145-1310, (44) 3045-5384

Nome do Representante: JOSE MARINHO DE OLIVEIRA

CPF: 140.663.009-87

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 25/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será a partir da sua assinatura até 11 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1. CÓDIGO CATMAT: 458906. Observações Complementares:	KG	Serviço	63	R$ 5,75	R$ 362,25

Arroz integral pct 1kg. Contendo no mínimo 3g de fibra alimentar por porção de 50g. Validade mínima de 6 meses.					
21 - Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca; Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	Serviço	3.000	R$ 3,65	R$ 10.950,00
55 - Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural CÓDIGO CATMAT:242548 Observações Complementares: Suco de Laranja Natural Refrigerado, 100% natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de até 4 Lt contendo APENAS os seguintes ingredientes: SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, SEM PRESENÇA DE CÉLULA DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. Teor de viytamina C: Com no mínimo 100% de valores diários fornecidos pela porção de vitamina C (%VD). O produto na entrega e transporte deverá apresentar-se refrigerado (frio em temperatura de até 5 graus celsius por ser natural e sem conservantes) com sabor característico de suco natural de laranja. A rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte sob refrigeração, em temperaturas conforme rótulo do produto que deverá apresentar-se refrigerado até 5 graus celsius. Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem;	LTS	Serviço	60.000	R$ 10,55	R$ 633.000,00
Total do Lote:					R$ 644.312,25
Total do Fornecedor:					R$ 644.312,25

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e- mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 27 de janeiro de 2026

_____

JOSE MARINHO DE OLIVEIRA

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D6C5479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

(REAJUSTE DE VALORES)

(Processo Digital nº 1844/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretários Municipais, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é a aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 155/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 155/2024, no valor estimado de **R$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)** conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes	Und	96	R$ 4,40	R$ 422,40

	multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semihaste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188				
38	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	Par	40	R$ 44,24	R$ 1.769,60
39	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	Par	60	R$ 8,20	R$ 492,00

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024), datada de 10 de Setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 76/2026)

Fornecedor:

Empresa: **ALS UNIFORMES PROFISSINAIS LTDA**

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Endereço: Rua: Campos Salles, Nº 452

CEP: 88523-100 Bairro: Coral- Lages/SC

Fone: (49)9 9801-1075

Email: als.uniformes@hotmail.com

Nome do Representante: **SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA**

CPF: 025.812.499-78

Sócia Administradora

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DE85F745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 1793/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais e Diretor-Presidente da Fundação Cultural, conforme Ata de Registro de Preços nº 169/2024.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 169/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 169/2024, no valor estimado de **R$ 151.976,94 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta seis reais noventa e quatro centavos)** conforme segue:

Fornecedor: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
8	VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	RIO VALLEY CA 37995 RIO VALLEY CA 37995	323	R$ 132,25	R$ 42.716,75
9	VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Unid	KL CA 42326 KL CA 42326	1.050	R$ 10,82	R$ 11.361,00
17	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	TESSER CA 46956 TESSER CA 46956	1.158	R$ 10,31	R$ 11.938,98
19	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra	Unid	VALEPLA ST CA 40091 VALEPLA ST CA 40091	370	R$ 3,01	R$ 1.113,70

	semihaste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572					
27	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE	Unid	NUTRIEX CA 43802 NUTRIEX CA 43802	80	R$ 8,62	R$ 689,60
31	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	CARTOM CA 29390 CARTOM CA 29390	700	R$ 57,50	R$ 40.250,00
37	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549.	PAR	TESSER CA 46956 TESSER CA 46956	840	R$ 10,48	R$ 8.803,20
40	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil,	PAR	RECEL CA 25965 RECEL CA 25965	80	R$ 12,16	R$ 972,80
41	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em	PAR	MEDIX CA 48900 MEDIX CA 48900	640	R$ 2,28	R$ 1.459,20

	Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252					
46	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	Unid	LYNUS CA 41890 LYNUS CA 41890	12	R$ 98,27	R$ 1.179,24
47	MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	Und	DELTA PLUS CA 47620 DELTA PLUS CA 47620	62	R$ 49,11	R$ 3.044,82
49	MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	Unid	VICSA - VICSA	22	R$ 23,75	R$ 522,50
53	TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	Degomast er Degomast er	17	R$ 168,16	R$ 2.858,72
54	TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo	Unid	Degomast er Degomast er	17	R$ 131,04	R$ 2.227,68

	com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do					
60	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	Unid	BRASCA MP CA 28445 BRASCA MP CA 28445	16	R$ 234,59	R$ 3.753,44
61	VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	TESSER CA 37701 TESSER CA 37701	30	R$ 21,66	R$ 649,80
65	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semihaste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	Unid	VALEPLA ST CA 40091 VALEPLA ST CA 40091	450	R$ 3,04	R$ 1.368,00
70	VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Unid	MAICOL CA 44109 MAICOL CA 44109	11	R$ 183,56	R$ 2.019,16
71	VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Unid	MAICOL CA 44108 MAICOL CA 44108	11	R$ 168,31	R$ 1.851,41
75	LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	X11 EXPERT - X11 EXPERT -	26	R$ 162,37	R$ 4.221,62
85	VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço	Unid	DD - DD -	465	R$ 15,30	R$ 7.114,50

	do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria					
86	VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Unid	PRIME CA 17459 PRIME CA 17459	26	R$ 71,57	R$ 1.860,82
Total R$ 151.976,94 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta seis reais noventa e quatro centavos)						

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024), datada de 20 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 76/2026)

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:

Pizani Equipamentos de Segurança LTDA

CNPJ: nº: 19.611.064/0001-57

Endereço: VENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 1, JD. COLINA VERDE – CEP 87043-720 – Maringá/Pr

Fone: (44) 3123-2264

EMAIL: comercial@pizaniltda.com

Nome do Representante:

ADEMIR PIZANI

RG nº 1.159.118-3

CPF nº 197.344.259-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:CCCCC9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 1636/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39;Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO** inscrito no CPF sob nº; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 170/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 170/2024, no valor estimado de **R$ 32.663,08 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos)** conforme segue:

Item	Especificação	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
3	LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	24	17,49	419,76
28	VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	262	6,79	1.778,98
33	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B.	182	49,18	8.950,76

	Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.			
45	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo.	40	4,92	196,80

	VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres			
48	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	220	1,04	228,8
62	VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	114	21,86	2.492,04
93	CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de	181	102,74	18.595,94

	trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024), datada de 24 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 76/2026)

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Fornecedor:

Empresa: WL Tomimatsu LTDA

CNPJ: nº: 26.286.408/0001-65

Endereço: Rua Tamandaré, 488, Centro, São Jorge do Ivaí-PR,

CEP 87190-00

Fone: (44) 98805-1237

EMAIL: contato@tomimatsu-epis.com

Nome do Representante:

WASHINGTON LUIZ TOMIMATSU –

CPF: 700.638.779-53

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C59DF02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 1830/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais e Diretor Presidente da Fundação Cultural, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,897866%** referente variação do INPC no período de **JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 195/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 197/2024, com valor estimado atualizado em **R$ 76.850,79 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, conforme segue:

G & J REPRESENTACAO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
70	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 90CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Material Moldura:Alumínio. Código catmat: 464327	**UND**	GFX GFX	**543**	**R$ 141,53**	**R$ 76.850,79**

Parágrafo segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024), datada de 01 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: G & J Representacao LTDA

CNPJ: 55.017.923/0001-48

Endereço: Travessa Bom Jesus, Quadra: 191, Lote: 17 e 18, 103, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, Cep: 65055-060.

Fone: (98) 98841-9643

E-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br

Nome do Representante: JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

RG: 329816342 SSPSP

CPF: 600.237.993-23

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BC870911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 1807/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; elo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00 e pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,897866%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 204/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 204/2024, no valor total estimado de **R$ 284.006,84 (duzentos e oitenta e quatro mil e seis reais e oitenta e quatro centavos)** conforme segue:

KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: N° 3, Cor: Variada, Tipo: Entintada. Código Catmat: 269477. Observações complementares: tinta a base de água, corantes, aditivos. Medidas mínimas:12 cm x 8 cm. Cores a escolher.	55	R$ 4,03	R$ 221,65
3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 CM. Código Catmat: 232729.	573	R$ 2,89	R$ 1.655,97
10	Caderno Material: Celulose Vegetal, Apresentação: Espiral, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 202 MM, Largura:	2245	R$ 4,47	R$ 10.035,15

	140 MM, Características Adicionais: Folha Pautada E Capa Dura. Código Catmat: 332978.			
14	Caixa Plástica Material: Plástico, Comprimento: 450 MM, Largura: 335 MM, Altura: 260 MM, Tipo: Caixa Organizadora. Código Catmat: 443247. Observação complementar: Fabricada em plástico polipropileno corrugado opaco cores variadas.	1322	R$ 26,12	R$ 34.530,64
45	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/8. Código catmat: 321521. Observações complementares: Fabricado com arame de aço galvanizado. Indicado para grampear no mínimo até 50 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 5000 grampos.	145	R$ 16,65	R$ 2.414,25
49	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Código catmat: 425508. Observações complementares: Graduação nº 2, apontado, medindo aproximadamente: 17,5 cm. Caixa com 144 unidades.	1573	R$ 24,27	R$ 38.176,71
72	Saco Documento Material: Plástico Transparente , Capacidade Folhas: 10 FL, Comprimento: 330 MM, Largura: 240 MM, Número Furos: 4 , Aplicação: Acondicionamento De Documentos. Código Catmat: 377697. Observações complementares: 0,15 micras, grosso, pacote com 400 unidades.	123	R$ 86,00	R$ 10.578,00
76	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura , Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê , Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete. Código Catmat: 483473. Observações complementares: numeradas tipograficamente.	128	R$ 10,02	R$ 1.282,56
100	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Código catmat: 425508. Observações complementares: Graduação nº 2, apontado, medindo aproximadamente: 17,5 cm. Caixa com 144 unidades.	524	R$ 24,27	R$ 12.717,48

Parágrado segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024), datada de 06 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: Kizag Mais Papelaria LTDA

CNPJ: 54.092.405/0001-26

Endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 429, TERREO 1, CENTRO,

Jaguariaíva - PR, CEP: 84.200-000

E-mail: dinorifreitas@gmail.com

Telefone: (43) 3535 7127 / 99663 3397

Nome do Representante:

DINORI GONÇALVES DE FREITAS

CPF: 735.757.639-68

Representante Legal

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3DB785F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

(Reajuste de Valor)

(Processo Digital nº 1795/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,897866%** referente variação do INPC no período de **JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026**, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 203/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 203/2024, com valor estimado atualizado em **R$ 102.856,70 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme segue:

LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Apontador Lápis Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito. Código Catmat: 430290. Observações complementares: Coletor transparente, formato retangular ou cilindrico, composição: lâmina em aço temperado de alta resistência e maior durabilidade. Fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem. O produto deverá atender as normas da ABNT/NBR 15236. Medidas mínimas:6x2,5x1,5cm.	10.411,00	**R$ 0,58**	**R$ 6.038,38**
22	Clipe Tamanho: 10/0 , Material: Aço Inox , Formato: Paralelo. Código Catmat: 436479. Observação complementar: cor prata/metalizado, caixa 500 g.	99,00	**R$ 10,47**	**R$ 1.036,53**
28	Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida , Tipo: Bastão. Código Catmat: 356693. Observações complementares: com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, peso mínimo 10grs, com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano.	3.402,00	**R$ 0,68**	**R$ 2.313,36**
34	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 176 X 250 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M. Código Catmat: 459310. Observação complementar: caixa com 100 unidades.	82,00	**R$ 14,36**	**R$ 1.177,52**
43	Grampeador, Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Caracteristicas Adicionais: base plástica Antiderrapante, cabeça em plástico. Código Catmat: 310256. Observações complementares: Dimensões aproximadas: 12,50 x 3,30 x 5,50 cm, pegada emborrachada nas duas extremidades, base de fechamento dos grampos em aço, mola resistente com retração automática.	1.105,00	**R$ 7,49**	**R$ 8.276,45**
52	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. Gramatura mínima 75g/m², dimensões 210mm x 297mm, com certificação inmetro estampado na embalagem. Pct com 100 folhas. Cores a escolher.	501,00	**R$ 5,98**	**R$ 2.995,98**
85	Caneta Corretiva Material: Plástico, Tipo Ponta: Metal , Carga: 8 ML, Aplicação: Escrita. Código Catmat: 279255. Observações complementares: Corpo flexível.	385,00	**R$ 1,86**	**R$ 716,10**
90	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt , Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm. Código catmat: 278687. Observações complementares: com bico protetor e isolante térmico.	1.046,00	**R$ 16,05**	**R$ 16.788,3**
94	Papel Fotográfico. Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta e Lazer gramatura: 180 G/M2. Código Catmat: 262173. Observações complementares: pacote com 50 folhas.	3.758,00	**R$ 11,68**	**R$ 43.893,44**
95	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2 , Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado. Código Catmat: 430325. Observações complementares: folhas pautadas.	342,00	**R$ 14,20**	**R$ 4.856,40**
97	Fita Impressão Máquina Calcular Material: Náilon, Largura: 13 MM, Comprimento: 5 M, Cor: Preta-Vermelha. Código catmat: 200194. Observações complementares: Caixa contendo 01 (uma) unidade.	33,00	**R$ 4,20**	**R$ 138,60**
98	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/ Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmitância: Transparente. Código Catmat: 313142. Observações complementares: Com no mínimo 0,3 mm de espessura e 3,05 cm de largura, demarcada a divisão de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta.	3,00	**R$ 0,76**	**R$ 2,28**
104	Papel Fotográfico. Tipo: Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital, Características Adicionais: De Alta Definição/Para Impressora Jato Tinta e Lazer gramatura: 180 G/M2. Código Catmat: 262173. Observações complementares: pacote com 50 folhas.	1.252,00	**R$ 11,68**	**R$ 14.623,36**

Parágrafo segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024), datada de 07 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Lápis de Cor Livraria e Papelaria LTDA – EPP.

CNPJ: 33.974.587/0001-99

Endereço: Rua Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 87.701-000 – Paranavaí – Paraná.

Telefone: (44) 3045-2404

E-mail: contato@lapisdecorpapelaria.com.br

Nome do Representante:

RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI.

Proprietário

RG 9.511.684-1 SSP/PR

CPF: 049.103.519-57

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:FDD77D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

(Reajuste de Valor) (Processo Digital nº 1819/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de O Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,897866%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 204/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 204/2024, no valor total estimado de **R$ 284.006,84 (duzentos e oitenta e quatro mil e seis reais e oitenta e quatro centavos)** conforme segue:

MABU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Caixa Arquivo Material: Papelão Kraft, Onda Simples. Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM Cor: Pardo Impressão: Com Campo Para Identificação Características Adicionais: Apresentação Em Unidade. Código Catmat: 602026.	8.830,00	R$ 2,29	R$ 20.220,70
12	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava. Código Catmat: 468082	815,00	R$ 3,48	R$ 2.836,20
16	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E. Código Catmat: 462280.	212,00	R$ 9,64	R$ 2.043,68
17	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Código CATMAT 271838. Observações complementares: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 unidades.	325,00	R$ 21,42	R$ 6.961,50
18	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. Código CATMAT 271837. Observações complementares: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 unidades.	672,00	R$ 21,42	R$ 14.394,24
19	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais:	742,00	R$ 21,42	R$ 15.893,64

	Material Transparente E Com Orifício Lateral. Código CATMAT 271836. Observações complementares: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com no mínimo 50 unidades.			
20	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente / Diversas. Código Catmat: 338120. Observações complementares: Tampa ventilada com respiro antiasfixiante. Caixa com 12 unidades.	2.322,00	R$ 6,74	R$ 15.650,28
25	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo. Código Catmat: 458597. Observações complementares: cor prata/metalizado, caixa com 500 g.	236,00	R$ 8,71	R$ 2.055,56
26	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 1, Material: Aço Inox , Formato: Trançado. Código Catmat: 292026. Observações complementares: caixa com 12 unidades,	74,00	R$ 1,34	R$ 99,16
27	Cola Composição: Cianiacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Borracha E Madeira, Características Adicionais: Resistente A Temperatura De 75° C , Tipo: Instantânea. Código Catmat: 281641. Observações complementares: Embalagem de 20g. Baixa viscosidade, indicado para superfícies flexíveis. Tempo de secagem de superfície: 6 minutos. Viscosidade (cp): 40 a 120, temperatura de trabalho (ºc): -55 a 80, preenchimento de folgas: Até 0,10mm, resistência ao cisalhamento (aço x aço): 100kgf/cm2.	257,00	R$ 3,44	R$ 884,08
30	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Volume: 18 ML. Código Catmat: 290284. Observações complementares: atóxico, Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Tampa giratória com pincel para aplicação, secagem rápida e excelente cobertura dispensando retoques. com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem.	902,00	R$ 1,28	R$ 1.154,56
37	Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 99 MM, Formato: Retangular, Aplicação: Impressora Jet/Laser/Copiadoras Tamanho A4, Altura: 38,10 M. Código catmat: 611957. Observações complementares: caixa com 25 fls em formato A4, com 14 etiquetas por folha.	51,00	R$ 9,43	R$ 480,93
38	Extrator Grampo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado. Código catmat: 278812. Observação complementar: Dimensões mínimas:14,5x1,1cm.	529,00	R$ 0,94	R$ 497,26
39	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca. Código catmat: 397743. Observações complementares: composição cola aquosa, atóxica e papel crepado/adesivo de borracha.	12.442,00	R$ 2,68	R$ 33.344,56
40	Fita Adesiva, Material: Propileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso. Código Catmat: 356367. Observação complementar: composto de adesivo acrilico à base de água.	12.046,00	R$ 1,77	R$ 21.321,42
41	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor. Código catmat: 330860. Observações complementares: composto de adesivo acrílico à base de água.	12.602,00	R$ 0,82	R$ 10.333,64
44	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13. Código catmat: 406729. Observações complementares: Dimensões aproximadas: 28,0 x 6,0 x 16,3 cm, com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência.	262,00	R$ 36,82	R$ 9.646,84
47	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa. Código catmat: 425226. Observações complementares: Fabricado com arame de aço, revestido e resistente a oxidação. Indicado para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 5000 grampos.	759,00	R$ 2,81	R$ 2.132,79
48	Grampo Pasta Material: Plástico, Apresentação: Trilho, Comprimento: 80 MM. Código catmat: 242696. Observações complementares: tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Caixa com 50 unidades.	81,00	R$ 6,49	R$ 525,69
54	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4. Código catmat: 275639. Observações complementares: caixa com 50 folhas. Cores a escolher.	215,00	R$ 9,64	R$ 2.072,60
57	Pasta Arquivo Material: Plástico, Cor: Variada, Gramatura: 180G/M2, Tamanho: Ofício, Características Adicionais 1: Com Grampo Trilho. Código catmat: 464317. Observações complementares: grampo trilho de plástico.	2.804,00	R$ 1,46	R$ 4.093,84
60	Pasta Arquivo, Material: Plástico Corrugado flexivel, Tipo: Abas e Elastico, Largura: 250 mm, Altura: 350 mm, Lombada 55 mm, Cor: Variada. Código Catmat: 417227.	850,00	R$ 3,15	R$ 2.677,50
61	Pasta Arquivo, Material: Polipropileno Alta Resistência, Tipo:	421,00	R$ 8,30	R$ 3.494,30

	Registradora AZ, Largura: 285 MM, Altura: 315 MM, Lombada: 73 MM, Cor: Preta, Caracteristicas Adicionais 3: Ferragens aço Inox/Visor e Etiqueta Dupla Face. Código Catmat: 416987.			
62	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa Pendular, Largura: 365 MM, Altura: 240 MM, Cor: Marrom, Características Adicionais: Plastificada; Ponteira E Grampos Plásticos; Visor, Gramatura: 350 G/M. Código catmat: 294802. Observações complementares: com capacidade no mínimo 300 folhas de papel tamanho oficio, com 2 varetas e 4 ponteiras plásticas, 1 visor plástico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho de plástico. Cx com 50 unds.	281,00	R$ 85,39	R$ 23.994,59
65	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Médio , Tratamento Superficial: Niquelado , Capacidade Perfuração: 60 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 UN. Código Catmat: 284574. Observações complementares: base plástica antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores e molas em aço resistentes e trava lateral.	145,00	R$ 53,56	R$ 7.766,20
67	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Cor: Preta, Azul E Vermelha. Código Catmat: 384059. Observações complementares: Com ponta arredondada, não recarregavél, escreve em plástico, vidros, metal madeira. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Corpo na cor da tinta com nacionalidade; marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro na embalagem. Cores a escolher.	5.282,00	R$ 0,91	R$ 4.806,62
68	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, Material: acrilico, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado. Código Catmat: 202541. Observações complementares: Base Retangular, medindo aproximadamente: 8,6 x 7,8 x 23,8 cm.	305,00	R$ 7,23	R$ 2.205,15
69	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 355 MM, Largura: 240 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Com Prendedor Em Aço Inoxidável. Código Catmat: 396055. Observação complementar: cores a escolher.	1.662,00	R$ 8,71	R$ 14.476,02
73	Saco Documento Material: Plástico Transparente , Comprimento: 240 MM, Largura: 335 MM, Número Furos: Sem Furos , Aplicação: Acondicionamento De Documentos. Código Catmat: 355592. Observações complementares: 0,15 micras, grosso, pacote com 100 unidades.	152,00	R$ 10,44	R$ 1.586,88
75	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 ML. Código Catmat: 283589. Observações complementares: Composição: Resinas termoplásticas, com certificado do inmetro, estampado na embalagem.	59,00	R$ 2,68	R$ 158,12
78	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas. Código Catmat: 469001.	293,00	R$ 9,78	R$ 2.865,54
79	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/ Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmitância: Transparente. Código Catmat: 313142. Observações complementares: Com no mínimo 0,3 mm de espessura e 3,05 cm de largura, demarcada a divisão de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta.	10.505,00	R$ 0,53	R$ 5.567,65
83	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Código Catmat: 284808. Observações complementares: Pacote de 1 kg.	327,00	R$ 29,46	R$ 9.633,42
84	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão. Código Catmat: 379312. Observações complementares: Pacote de 1 kg.	330,00	R$ 29,96	R$ 9.886,80
89	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Código Catmat: 439981. Observações complementares: com bico protetor e isolante térmico.	1.054,00	R$ 7,37	R$ 7.767,98
102	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 240 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Capacidade: 200 Sacos Plástico FL, Características Adicionais 3: Trava Interna Para Saco 4 Furos. Código catmat: 375899. Observações complementares: com 04 prendedor interno colchetes.	1.334,00	R$ 15,35	R$ 20.476,90

Parágrado segundo: O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024), datada de 07 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa**: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ: 81.715.417/0001-78

Endereço: RUA ALBERTO STENZOWSKI, 201, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR - CEP.: 81.050-020

Telefone: (41)99223-2868

E-mail: gerencia.mapu@yahoo.com.br

Nome do Representante: EVANDRO PUTZIGER

CPF: 022.769.209-80

RG: 6.052.936-1

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:46A099B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

(REAJUSTE DE VALORES)

(PROCESSO DIGITAL 49165/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por diversas Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme abaixo.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,89766%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 169/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 169/2024, no valor estimado de **R$ 101.758,33 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** conforme segue:

Fornecedor: **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarelo, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removivel, Caracteristicas adicionais: Auto- Adesivo. Código Catmat: 229171. Observações complementares: Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.	Pct	Be art	1.535	R$ 2,50	R$ 3.837,5
8	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Tipo: Removível. Código Catmat: 229395. Observações complementares: Embalagem com 1 bloco de 100 folhas colorida.	Und	Be art	11.656	R$ 2,25	R$ 26.226
21	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Código Catmat: 608143. Observações complementares: Caixa com 12 unidades. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Cores a escolher	CAIXA	Be art	3.870	R$ 11,97	R$ 46.323,90
36	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 111 M. Código Catmat: 259559. Observação complementar: graduável e com trava de segurança.	Und	Be art	1.386	R$ 0,92	R$ 1.275,12
66	Pincel Atômico, Material: plástico, Tipo Ponta: feltro, Tipo carga: Recarregável, Cor Tinta: Variada. Código Catmat: 267479. Observações Complementares: com três espessuras de escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm, composição: solventes, tinta a base de álcool, corantes, aditivos e ponta do tipo chanfrada. Tampa na cor da tinta, estampado em seu corpo nacionalidade, marca e modelo do produto, com certificação do inmetro na embalagem. Cores a escolher	Und	Be art	3.685	R$ 0,87	R$ 3.205,95
74	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico. Código catmat: 376266. Observação complementar: Com certificação do inmetro estampado na embalagem	Und	Be art	1.352	R$ 4,03	R$ 5.448,56
99	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Poliéster, Tipo Escrita: Extrafina, Cor Tinta: Azul/Preto/Vermelho, Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro. Código Catmat: 608143. Observações complementares: Caixa com 12 unidades. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Cores a escolher.	CAIXA	Be art	1.290	R$ 11,97	R$ 15.441,30
Valor do Fornecedor R$ 101.758,33 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)						

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024), datada de 08 de novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 76/2026)

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Fornecedor:

Empresa:

Mp3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar EIRELI-EPP

CNPJ: 17.063.665/0001-47

Endereço: AV. TIRADENTES Nº 4555 – CILO 2 – 86.072-000 – LONDRINA-PR

FONE: (43) 3374-8003

E-mail: licitacao3@ativaatacado.com.br

Nome do Representante:

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA

CPF: 548.649.099-20

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4033F713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

(RETIFICAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS)

REF: LICITAÇÃO Nº 056/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS (OU PROCURADOR ADJUNTO), TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O objeto desta Registro de Preços para Fornecimento de Lanches para eventos destinados a Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a Cláusula 4ª da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, referente aos valores unitários e total, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13/01/2026, edição 3446, conforme Termo de Homologação e Proposta Ajustada da empresa detentora da referida ata de registro de preços, retificam-se os valores abaixo:

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO-DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDADE	VALOR TOTAL
1	Cento de salgado assado, sabores a escolher, podendo ser: mini empada, mini esfirra, mini pizza, mini trouxinha, folhados e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	R$ 51,31	2.637	**R$ 135.296,30**
2	Cento de salgado frito, sabores a escolher, podendo ser: coxinha, risolis, bolinha de queijo, quibe, pastel de vento, croquete e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	R$ 52,31	2730	**R$ 142.814,22**
3	Mini cachorro quente (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, molho, salsicha e batata palha), quente e pronto para servir.	R$ 1,55	32301	**R$ 50.043,94**
4	Mini lanche (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, com presunto, queijo, tomate ou alface e maionese).	R$ 2,11	44571	**R$ 94.160,69**
5	Pão de queijo assado, peso mínimo 25g. Apresentação: quente e pronto para servir.	R$ 0,54	53001	**R$ 28.790,14**
6	Pedaço de bolo simples, com no mínimo 50g. Sabores a escolher, podendo ser: Chocolate, laranja, cenoura, limão, formigueiro ou fubá.	R$ 3,37	22931	**R$ 77.282,06**
7	Mini Sonho, frito, recheado com goiabada ou doce de leite e finalizado com açúcar refinado ou Mini cueca virada, frita, e finalizada com açúcar refinado, peso mínimo 30g.	R$ 0,72	46451	**R$ 33.644,46**
8	Refrigerante, Sabores Variados, 2 Litros. Gelado	R$ 4,97	4547	**R$ 22.597,23**
9	Suco de Laranja, integral Embalagem de no mínimo 1,5 Litros. Gelado.	R$ 15,44	6809	**R$ 105.147,30**
VALOR TOTAL: R$ 689.776,34				

As quantidades e preços unitários estão indicados conforme tabela abaixo:

Leia-se:

ITEM	PRODUTO-DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDADE	VALOR TOTAL
1	Cento de salgado assado, sabores a escolher, podendo ser: mini empada, mini esfirra, mini pizza, mini trouxinha, folhados e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	**R$ 51,27**	2.637	**R$ 135.198,99**
2	Cento de salgado frito, sabores a escolher, podendo ser: coxinha, risolis, bolinha de queijo, quibe, pastel de vento, croquete e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	**R$ 52,20**	2730	**R$ 142.506,00**
3	Mini cachorro quente (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, molho, salsicha e batata palha), quente e pronto para servir.	**R$ 1,54**	32301	**R$ 49.743,54**
4	Mini lanche (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, com presunto, queijo, tomate ou alface e maionese).	**R$ 2,11**	44571	**R$ 94.044,81**
5	Pão de queijo assado, peso mínimo 25g. Apresentação: quente e pronto para servir.	**R$ 0,54**	53001	**R$ 28.620,54**
6	Pedaço de bolo simples, com no mínimo 50g. Sabores a escolher, podendo ser: Chocolate, laranja, cenoura, limão, formigueiro ou fubá.	**R$ 3,36**	22931	**R$ 77.048,16**
7	Mini Sonho, frito, recheado com goiabada ou doce de leite e finalizado com açúcar refinado ou Mini cueca virada, frita, e finalizada com açúcar refinado, peso mínimo 30g.	**R$ 0,69**	46451	**R$ 32.051,19**
8	Refrigerante, Sabores Variados, 2 Litros. Gelado	**R$ 4,91**	4547	**R$ 22.325,77**
9	Suco de Laranja, integral Embalagem de no mínimo 1,5 Litros. Gelado.	**R$ 15,29**	6809	**R$ 104.109,61**
VALOR TOTAL: R$ 685.648,61				

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interina – Portaria nº 76/2026)

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município (ou procurador adjunto)

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

SARA REGINA DA SILVA

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:3C9399D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EDITAL N.º 04.01/2025 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das inscrições** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 30/01/2026 às 23h59min do dia 03/02/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 29 de janeiro de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente do PATOPREV

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041376	MAISA FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041409	PATRICIA RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PATO BRANCO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041374	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	Afrodescendente
0041325	DAIANE FERNANDA PEREIRA	Afrodescendente
0041340	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041492	TAINARA SCHIOCHET DOS SANTOS	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PATO BRANCO		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0041376	MAISA FERREIRA DA SILVA	SALA DE FÁCIL ACESSO

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.01/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PATO BRANCO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041394	ADRIELI BANFE	Ampla Concorrência
0041424	ADRIELI PETRYKOSKI	Ampla Concorrência
0041327	ALEXANDRA FITZ	Ampla Concorrência
0041475	AMABILLE MARIA LAMOUNIER	Ampla Concorrência
0041356	ANA PAULA TEODORO	Ampla Concorrência
0041392	ANDRESSA GRANDO	Ampla Concorrência
0041474	ANGELA BOITO	Ampla Concorrência
0041374	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	Afrodescendente
0041421	ANGELINE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	Ampla Concorrência
0041391	ARTHUR SANTOS DE SOUZA PERIN	Ampla Concorrência
0041357	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041402	CAROLINE PAOLA MICKOSZ DALLEGRAVE	Ampla Concorrência
0041455	CAUANE VITÓRIA DA LUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0041485	CESAR GABRYEL LEAL	Ampla Concorrência
0041355	CLEIVA INES RAUBER	Ampla Concorrência
0041469	CYNARA JUCIÉLI DE CARLI	Ampla Concorrência
0041325	DAIANE FERNANDA PEREIRA	Afrodescendente
0041491	DANIELI HREHOROVITCH	Ampla Concorrência
0041354	DAVID ALEXANDRE CANTO DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0041493	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	Ampla Concorrência
0041483	ELOISA CRISTINA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041444	ELOÍSA DA ROSA LANZARIN	Ampla Concorrência
0041481	ELOIZE PELENTIR	Ampla Concorrência
0041323	ERICA CRISTINA SCOBAR	Ampla Concorrência
0041480	ÉRICA DA ROCHA CADENA	Ampla Concorrência
0041361	ESTELA CARTERI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041351	FABIANA IASMIN CHRISTOFOLI	Ampla Concorrência
0041322	FABIANO SÉRGIO PATRÍCIO	Ampla Concorrência
0041329	FABRÍCIO LUIZ BARANCELLI	Ampla Concorrência
0041375	FELIPE SIGNORE	Ampla Concorrência
0041320	GABRIELA DE QUADROS	Ampla Concorrência
0041434	GILSON CAMARGO	Ampla Concorrência
0041335	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041395	ISADORA RODRIGUES PEREZ BORSATTI	Ampla Concorrência
0041477	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041471	JHONATAN GABRIEL FACHIN JOHANN	Ampla Concorrência

0041380	JOANA DONDEL	Ampla Concorrência
0041451	JOÃO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041423	JOÃO PAULO DA ROSA	Ampla Concorrência
0041478	JOÃO VITOR RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041420	JOSE CDMILSON DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041397	JULIANE BORGES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041496	KELLY MARI DELF	Ampla Concorrência
0041445	LETICIA BONETTI	Ampla Concorrência
0041433	LETICIA CAMILA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041407	LETÍCIA PEREPELECIA	Ampla Concorrência
0041490	LUCAS EMANUEL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041416	LUIZ VINICIUS DA SILVA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041376	MAISA FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência

0041373	MARCELO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041488	MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041326	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041439	MARIA EDUARDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041441	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	Ampla Concorrência
0041387	MARIA FERNANDA LIBRELATO	Ampla Concorrência
0041339	MARIANA RAQUEL ALVES BRAVO DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041403	MARISA RAMOS DE QUADROS GUERRA	Ampla Concorrência
0041359	MARLEI DE LIMA	Ampla Concorrência
0041410	MATHEUS DA SILVA KRECZKIUSKI	Ampla Concorrência
0041450	MERARY DEZAM BERTO	Ampla Concorrência
0041340	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0041409	PATRICIA RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041417	PEDRO KARLOS MACHADO OLVIEIRA	Ampla Concorrência
0041331	RAFAEL CARLI TOZETTO	Ampla Concorrência
0041368	RAFAEL TREVELIN	Ampla Concorrência
0041367	REJANE MONTEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0041334	RIKELME ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041494	ROBSON FERNANDES LICINDO	Ampla Concorrência
0041332	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041495	RONIZE RAMOS DE QUADROS	Ampla Concorrência
0041487	ROSANGELA INES SCHACKER	Ampla Concorrência
0041369	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041432	SARAH JELEASCOV MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041383	SIMONE CRISTINA DEMETRIO	Ampla Concorrência
0041385	SIMONE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041454	STEFANY WILMES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041492	TAINARA SCHIOCHET DOS SANTOS	Afrodescendente
0041372	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041484	VANESSA CHARNESWKI DA SILVA	Ampla Concorrência

CONTADOR - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041349	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0041365	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0041452	CRISTINA DA APARECIDA PIASSA	Ampla Concorrência
0041363	DEYSE FINSTERBUSCH ZOPELARO	Ampla Concorrência
0041366	DWER WEWER VITKOWSKI	Ampla Concorrência
0041352	JAQUELINE DEMETRIO	Ampla Concorrência
0041379	JEFERSON FACIN	Ampla Concorrência
0041362	LEILA CRISTINA KRÜGER	Ampla Concorrência
0041347	LEONARDO JOSÉ DALAZEN REIS	Ampla Concorrência
0041479	MARIA NEUZIR PRESTES	Ampla Concorrência
0041328	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0041341	RICARDO RUSCHEL	Ampla Concorrência
0041476	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041330	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041358	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:016AC85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - SEMESTRE 02/2025 - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	Exercício de 2025	
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.894.176,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.268.196,02	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.557.290,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.379.425,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.201.561,34	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 28/01/2026, às 23:03:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:083EB08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2026, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	Angelica Patricia Pereira
		Adriane Zappe da Costa
		Margarete Pereira Nogueira
		Maria de Fatima Reck
		Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	Ciliane Meire da Rocha
		Roselete de Melo
		Atalidia de Fatima Alves dos Santos
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	Angelica Patricia Pereira
		Maria de Fatima Reck
		Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda
		Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira

		Rita Priscila Busch
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	Ana Claudia Anton Liebl
		Silmara Aparecida do Prado
		Adenilza Aparecida Senn
		Franciele Rodrigues
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Rita Priscila Busch
		Gizelaine de Fatima Fagundes Schueda
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	Renato Dallazen Pereira
		Atalidia de Fatima Alves dos Santos
		Dejianne Priscila Pieckocz
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Adriane Zappe da Costa
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	Jonas da Silva de Sousa
		Atalidia de Fatima Alves dos Santos
		Ciliane Meire da Rocha
		Nadia Ribeiro
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	Silmara Aparecida do Prado
		Edson Jesus Nunes de Souza
		Dejianne Priscila Pieckocz
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	_
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Tarde	Adenilza Aparecida Senn
		Dejianne Priscila Pieckocz
		Franciele Rodrigues
		Pamela Magalhães
		Edson Jesus Nunes de Souza
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Manhã	-
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	Adenilza Aparecida Senn
		Josiane de Fátima Nossol
		Edson Jesus Nunes de Souza
		Franciele Rodrigues
		Pamela Magalhães
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	Maria Aparecida Meister de Oliveira
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak
		Carla Schroth Wedekind
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	Maria Aparecida Meister de Oliveira
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Tarde	Claudimeri Lang da Silva Liebl
		Rosicler Aparecida Santana Busch
		Cirlene Fortescki
		Pamela Magalhães
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	Angelica Patricia Pereira
		Adriane Zappe da Costa
		Maria de Fatima Reck
		Maria Aparecida Meister de Oliveira
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak
		Jonas da Silva de Sousa
		Ciliane Meire da Rocha
		Lucélia Nazarkevicz
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Manhã	Teresinha Amália Gibbert
		Francieli Aparecida Fagundes das Neves
		Lucélia Nazarkevicz
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Tarde	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak
		Jonas da Silva de Sousa
		Nadia Ribeiro
		Roselete de Melo
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Manhã	Cari de Fátima dos Santos Forteski
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Tarde	Josciane Maria Zimmer Grossl
		Silmara Aparecida do Prado
		Eliane Tereza Grossl
		Carla Schroth Wedekind

Piên, 23 de janeiro de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:69627D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 24/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026					
Lei/Ato n° 5420 - Decreto n° 24/2026 de 28/01/2026			**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5419 Lei ordinária			Créditos Adicionais	1130	2026
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial			Anulação de Dotações		148.210,83
Especial			Excesso de Arrecadação		2.631.855,98
Despesa					
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	2.631.855,98
07.003		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:**	Abertura	
15.451.1501.1128		ASFALTO SEDE - UNIÃO SIT - R$ 2.631.55,98			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
1427	427	ASFALTO SEDE - UNIÃO SIT - R$ 2.631.855,98			
Crédito adicional:	Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:**	Anulação	148.210,83
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:**	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	148.210,83
07.003		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:**	Abertura	
15.451.1501.1128		ASFALTO SEDE - UNIÃO SIT - R$ 2.631.55,98			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
14270	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial		**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	148.210,83
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	148.210,83
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.631.855,98

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:27863BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 26/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5431 - Decreto n° 26/2026 de 29/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5430 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1129	2026
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		63.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		700.000,00
Despesa			
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		700.000,00
07.002 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.1501.1127	CONVENIO SECID ESCAVADEIRA HIDRAULICA - R$ 700 MIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1415 415	CONVENIO SECID ESCAVADEIRA HIDRAULICA - R$ 700 MIL		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação		63.000,00
07.002 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		

15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2510 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo		63.000,00
07.002 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.451.1501.1127	CONVENIO SECID ESCAVADEIRA HIDRAULICA - R$ 700 MIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
14150 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	63.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	63.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	700.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32F69BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 27/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5433 - Decreto n° 27/2026 de 29/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5432 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1125	2026
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		127.662,15
Especial	Excesso de Arrecadação		2.425.580,69

Despesa		
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	2.425.580,69
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1121 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO SIT Nº 78622		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1092 1092 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO SIT Nº 78622		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	127.662,15
07.002 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051 Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2510 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	127.662,15
07.003 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1121 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO SIT Nº 78622		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
10921 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	127.662,15
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	127.662,15
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.425.580,69

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79C9E416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 28/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Lei/Ato n° 5435 - Decreto n° 28/2026 de 29/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5434 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1126	2026
Crédito adicional	**Recurso do crédito**	**adicional**	**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação		230.000,00
Especial	Superávit Financeiro		30.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	230.000,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.1126	CONVÊNIO SECID - VEÍCULOS SAÚDE - R$ 230 MIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5660 400	CONVÊNIO SECID - VEÍCULOS SAÚDE - R$ 230 MIL		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
06.001	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.1126	CONVÊNIO SECID - VEÍCULOS SAÚDE - R$ 230 MIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5661 304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	230.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA63516D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 29/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO **DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5436 - Decreto n° 29/2026 de 30/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		13.301,20

Despesa		
05 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
05.004 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.1301.2035 Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10943 1094 REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.301,20
05.004 Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.1301.2035 Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10944 1094 REPASSE ESTADUAL - ESPORTE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	13.301,20

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:415661B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 - Processo Administrativo nº 165/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de psicologia, destinados ao atendimento na secretaria municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

LUNA SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA – CNPJ: 58.946.632/0001-22								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	Contratação de profissional psicologo para atuação na secretaria de saúde , a carga horaria do profissional, será de 20 horas semanais de trabalho, com horários a ser definidos pela secretaria solicitante. O psicólogo deverá estar devidamente registrado no conselho regional de psicologia-crp e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	LUNA		MÊS	12.00	3.101,00	37.212,00
Total 37.212,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 37.212,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1765095E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°01/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°01/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°01/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	30/01/2026
Objeto	*Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de marketing digital, cobertura fotográfica e audiovisual profissional, destinados à divulgação institucional e ao registro oficial de evento municipal promovido pelo Município de Pitanga/PR.*

Fornecedor: **ELIZEU SCHEBELISKI LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.134.440/0001-50, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 340, Centro, em Pitanga – PR, CEP 85.200-000.

Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Valor Máximo Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
1	75356	SERVIÇOS INTEGRADOS DE MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL PARA EVENTO MUNICIPAL, compreendendo a produção de vídeos institucionais e promocionais, captação de imagens fotográficas e em vídeo em alta resolução, cobertura aérea por meio de drones, produção de conteúdos digitais e apoio à divulgação institucional, a serem executados antes, durante e após a realização da FESTCENTRO 2026.	SERV	1	R$ 24.700,00	R$ 24.700,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais)

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 30 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ELIZEU SCHEBELISKI LTDA.**

OBJETO: *Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de marketing digital, cobertura fotográfica e audiovisual profissional, destinados à divulgação institucional e ao registro oficial de evento municipal promovido pelo Município de Pitanga/PR.*

VALOR: R$24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

681 21002236951201215733903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1000

VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2026.

MODALIDADE: **Dispensa n°01/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:1BB4BF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°06/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°06/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade N°06/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	14/01/2026
Objeto	*Contratação, por inexigibilidade, da dupla artística Gilberto e Gilmar, por intermédio de sua empresa representante, Acácia Promoções e Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 25 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

FORNECEDOR: **ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ; 07.498.697/0001-11, com sede na Rua Padre Guilherme Pompeu, n°01, Bairro CENTRO, Município de Santana de Parnaiba SP – CEP 06.501-055.

Valor total da contratação: **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

LOTE 1 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	75329	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – GILBERTO E GILMAR, Contratação da dupla artística Gilberto e Gilmar, por intermédio de seu empresário exclusivo, para a realização de apresentação musical (show artístico) ao vivo, a integrar a programação oficial da FestCentro 2026, promovida pelo Município de Pitanga/PR. O show será realizado no dia 25 de abril de 2026, em local previamente definido pela Administração Municipal, com duração mínima de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos. A apresentação compreenderá a execução de repertório próprio e demais músicas que integram as apresentações habituais da dupla artística.	Serviço	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Município de Pitanga, 14 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, da dupla artística Gilberto e Gilmar, por intermédio de sua empresa representante, Acácia Promoções e Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 25 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

VALOR: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED 678 – Fonte 1000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, ou outra que vier a substituí-la no exercício correspondente

VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2026.

MODALIDADE: **Inexigibilidade n°06/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:A95FEE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 02

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	198.219,76	577.515,46	348.788,88	183.636,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	198.219,76	577.515,46	348.788,88	183.636,32
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	198.219,76	198.219,76	198.219,76	198.219,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	198.219,76	198.219,76	198.219,76	198.219,76
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	379.295,70	150.569,12	-14.583,44
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.310.365,86	-388.741,71	-132.298,93	-3.119.730,41
Disponibilidade de Caixa[1]	21.310.365,86	-388.741,71	-132.298,93	-3.119.730,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.131.152,38	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	423.118,33	70.184,20	49.600,29	3.019.080,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	397.668,19	318.557,51	82.698,64	100.649,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-21.112.146,10	966.257,17	481.087,81	3.303.366,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.739.195,71	33.826.771,21	34.948.462,22	37.291.947,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.923.256,96	2.228.056,96	1.978.056,96	1.000.800,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.815.938,75	31.598.714,25	32.970.405,26	36.291.147,79
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.66%	1.83%	1.06%	0.51%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-70.81%	3.06%	1.46%	9.1%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.779.126,50	37.918.457,10	39.564.486,31	43.549.377,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.201.213,85	34.126.611,39	35.608.037,68	39.194.439,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
PASSIVO ATUARIAL	48.798.652,15	48.798.652,15	48.798.652,15	48.798.652,15
RP NÃO-PROCESSADOS	877.395,60	70.851,34	55.174,77	542.214,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:03:49.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:81A7175D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 03

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.739.195,71	33.826.771,21	34.948.462,22	37.291.947,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.923.256,96	2.228.056,96	1.978.056,96	1.000.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.815.938,75	31.598.714,25	32.970.405,26	36.291.147,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.559.506,53	6.951.717,14	7.253.489,16	7.984.052,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.903.555,88	6.256.545,43	6.528.140,24	7.185.647,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:03:15.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75248EE8

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 04

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.291.947,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.800,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.291.147,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.806.583,65	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.225.925,28	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.540.380,35	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:03:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4D5C045D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 06

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.291.947,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.291.147,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.093.807,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.850.958,73	46,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.656.284,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.573.470,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.490.656,20	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.303.366,73	9,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.549.377,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.984.052,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.806.583,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.540.380,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	501.851,44	25.237.499,95
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:05:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31FDD537

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 04

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	269.425,50	108.317,19	108.075,87	108.075,87	241,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	58.291,20	58.291,20	58.291,20	0,00
Demais Despesas Correntes	269.425,50	50.025,99	49.784,67	49.784,67	241,32
Despesas de Capital (XIV)	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	280.660,50	108.317,19	108.075,87	108.075,87	241,32
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO	-280.660,50	-108.317,19	-108.075,87	-108.075,87	

RPPS (XVI) = (XII – XV)²					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.446,14				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:00:24.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Pitangueiras, 28/01/2026

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9816D332

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 08

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.692.665,10	2.785.569,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	792.067,50	333.348,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	112.350,00	852.001,13
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	286.492,50	556.656,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	501.755,10	1.043.563,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.727.902,76	28.630.428,66
2.1 - Cota-Parte FPM	19.406.610,26	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.784.191,26	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	622.419,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.495.520,00	6.434.513,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	101.115,00	94.263,64
2.4 - Cota-Parte ITR	162.907,50	199.126,27
2.5 - Cota-Parte IPVA	561.750,00	623.121,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.420.567,86**	**31.415.998,41**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**5.021.096,75**	**5.258.996,17**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.834.045,21**	**2.595.003,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.707.550,00	2.878.925,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.707.550,00	2.873.235,88
6.1.1 - Principal	3.707.550,00	2.862.564,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.670,92
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	5.689,88
6.4.1 - Principal	0,00	5.689,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.313.546,75	-2.396.431,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.878.925,76**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.115.920,00	2.850.061,61	2.847.797,22	2.810.837,74	2.264,39
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.104.900,00	2.847.797,22	2.847.797,22	2.810.837,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.296.150,00	1.287.618,25	1.287.618,25	1.266.899,19	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.808.750,00	1.560.178,97	1.560.178,97	1.543.938,55	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.020,00	2.264,39	0,00	0,00	2.264,39
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	1.244,39	0,00	0,00	1.244,39
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.850.061,61	2.847.797,22	2.810.837,74	2.264,39	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.847.797,22	2.847.797,22	2.810.837,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.264,39	0,00	0,00	2.264,39	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.847.797,22	2.847.797,22	2.810.837,74	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.011.265,12	2.847.797,22	2.847.797,22	99,11
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	287.892,58	28.864,15	28.864,15	0,00	1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	274.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	274.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS -	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.138.792,28	2.882.218,62	2.860.338,25	2.778.795,26	21.880,37
20.1 - Educação Infantil	1.630.936,83	1.530.664,67	1.522.514,76	1.479.257,56	8.149,91
20.2 - Ensino Fundamental	1.507.855,45	1.351.553,95	1.337.823,49	1.299.537,70	13.730,46
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.254.712,28	5.732.280,23	5.708.135,47	5.589.633,00	24.144,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.937.086,83	2.819.527,31	2.810.133,01	2.746.156,75	9.394,30
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.317.625,45	2.912.752,92	2.898.002,46	2.843.476,25	14.750,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.882.218,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.258.996,17
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	21.880,37
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 e 7 ENSINO = L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.119.334,42

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.853.999,60			8.119.334,42	25,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.466,22	57.466,22	57.466,22	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.466,22	57.466,22	57.466,22	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	348.875,00	293.234,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	247.760,00	216.144,41
31.1.1 - Salário-Educação	247.760,00	216.144,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.861,26

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.115,00	72.228,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	556.843,61	469.665,84	461.457,48	461.457,48	8.208,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	218.591,25	176.152,45	176.033,15	176.033,15	119,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	239.161,36	228.831,20	220.742,14	220.742,14	8.089,06
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	99.091,00	64.682,19	64.682,19	64.682,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.833.945,25**	**6.201.946,07**	**6.169.592,95**	**6.051.090,48**	**32.353,12**
33.1 - Despesas Correntes	7.677.951,99	6.117.358,20	6.085.005,08	5.984.045,88	32.353,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.071.905,03	4.718.685,24	4.718.685,24	4.623.143,04	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.606.046,96	1.398.672,96	1.366.319,84	1.360.902,84	32.353,12
33.2 - Despesas de Capital	155.993,26	84.587,87	84.587,87	67.044,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	155.993,26	84.587,87	84.587,87	67.044,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	81.960,35	68.125,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.906.205,41	216.144,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.868.303,96	238.087,63
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	119.861,80	46.182,05
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	119.861,80	46.182,05

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:01:29.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C7B808C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 09

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.533.610,02	11.193.488,74	5.340.121,28
Investimentos	15.900.635,48	10.575.557,64	5.325.077,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	632.974,54	617.931,10	15.043,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.533.610,02	11.193.488,74	5.340.121,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.533.610,02	11.193.488,74	5.340.121,28
Pitangueiras, 28/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 18:59:58.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7956E386

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.007.398,93
Previsão Atualizada	40.445.164,54
Receitas Realizadas	46.608.411,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.858.706,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.007.398,93
Dotação Atualizada	60.217.385,80
Despesas Empenhadas	46.300.708,72
Despesas Liquidadas	45.798.857,28
Despesas Pagas	42.795.136,22
Superávit Orçamentário	307.702,71
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.300.708,72
Despesas Liquidadas	45.798.857,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.291.947,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.291.147,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.093.807,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	649.291,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-8.866.806,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	424.339,96	2.715,98	376.784,64	44.839,34
Poder Executivo	424.339,96	2.715,98	376.784,64	44.839,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	945.195,71	21.012,89	880.955,83	43.226,99
Poder Executivo	931.095,71	21.012,89	866.855,83	43.226,99

Poder Legislativo	14.100,00	0,00	14.100,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.369.535,67	23.728,87	1.257.740,47	88.066,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.119.334,42	25%	25,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.847.797,22	70%	99,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.193.488,74	5.340.121,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.977.636,05	15%	20,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:05:08.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Pitangueiras, 28/01/2026

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B0AE48D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Professor,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **02 de Fevereiro as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026.

O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	**PROFESSOR**	107º
ALDA MARIA DE LIMA WERLE	**PROFESSOR**	108º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	**PROFESSOR**	109º
ADRIANI DILKIN KAMPHORST PAULA	**PROFESSOR**	110º
LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	**PROFESSOR**	111º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	**PROFESSOR**	112º
JOELI DEISE LANGNER PEDRON	**PROFESSOR**	113º
THALIA SUELEN SIEPMANN	**PROFESSOR**	114º
GEIZA FLORENCIO DA ROCHA	**PROFESSOR**	**13º P/N**
ANA CAROLINA RATAICZYK ROGLIN	**PROFESSOR**	115º
JISIANE DE OLIVEIRA MACHADO	**PROFESSOR**	116º
LEILIANE XAVIER AZEVEDO ALMEIDA	**PROFESSOR**	117º
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS JOCHEM	**PROFESSOR**	118º
LUCINEIA ALF	**PROFESSOR**	119º
MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	**PROFESSOR**	120º
ALICE SIEPMANN	**PROFESSOR**	121º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DFF3B9A1

CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.805.000,00	12.290.717,12
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.000,00	1.679.552,22
Civil	3.920.000,00	1.679.552,22
Ativo	3.870.000,00	1.673.514,54
Inativo	50.000,00	6.037,68
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.600.000,00	3.592.948,20
Civil	6.600.000,00	3.592.948,20
Ativo	6.600.000,00	3.592.948,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.955.000,00	6.083.696,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.955.000,00	6.083.696,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00	934.520,24
Compensação Financeira entre os regimes	330.000,00	934.520,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.805.000,00	12.290.717,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	15.000.000,00	6.855.885,49	6.855.885,49	6.855.885,49
Aposentadorias	10.000.000,00	5.481.995,98	5.481.995,98	5.481.995,98
Pensões	5.000.000,00	1.373.889,51	1.373.889,51	1.373.889,51
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	93.376,88	93.376,88	93.376,88
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	93.376,88	93.376,88	93.376,88
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.100.000,00	6.949.262,37	6.949.262,37	6.949.262,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.705.000,00	5.341.454,75	5.341.454,75	(6.949.262,37)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.944.214,35
Investimentos e Aplicações	(623.525,47)
Outros Bens e Direitos	48.027.050,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	25.000,00	56.077,47
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.000,00	56.077,47

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.025.000,00	194.211,07	194.211,07	194.211,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.175.000,00	194.211,07	194.211,07	194.211,07
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(1.150.000,00)	(138.133,60)	(138.133,60)	(194.211,07)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	192.451,29
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.520.000,00	5.272.500,42
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.520.000,00	5.272.500,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Fundo de Prev do Município de Planalto				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A7DDD790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	236.792.283,58	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.274.018,38	2,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.207.537,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.497.160,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.786.783,31	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.053,37	0,00

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4D30824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13302/2026 DE 27/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 13302/2026 de 27/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001	DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034	GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
294 - 3.3.30.93.00.00 1990	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.800,00
	Total Suplementação: 16.800,00	
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;		
Receita		
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.18 CONVENIO N. 262/2024 - IAT LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE		16.800,00
Total da Receita:		16.800,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5798F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026.PDF

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Estimativa de valor anual da contratação (R$)		Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Compra	NÃO	Perifericos de informatica	R$	30.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Considerando o desgaste natural decorrente dos computadores, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas é imprescindível para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente.
2	Serviços	SIM	Associações (AMP, Amlipa, CNM Confed. Nacional dos Mun)	R$	65.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.
3	Compra	NÃO	Materiais de limpeza e higiene	R$	80.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Para assepsia dos predios públicos.
4	Compra	NÃO	Computadores, notebooks, tabletes e monitores inclináveis	R$	100.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	A aquisição é imprescindível para o adequado aparelhamento do parque de informática, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente
5	Compra	NÃO	Materiais Permanentes	R$	95.000,00	jan/26	Médio	SMAD	Não	A aquisição de variados materiais permanentes justifica- se a fim de proporcionar melhores estruturas de trabalho aosservidores/funcionários, bem como possibilitar melhoramento no atendimento e segurança institucional.
6	Compra	NÃO	Materiais de Expediente	R$	119.381,63	jan/26	Alto	SMAD	Não	São materiais necessários para desenvolvimentos das atividades administrativas corriqueiras.
7	Serviço	NÃO	Material Gráfico	R$	10.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	A contratação se justifica devido às inúmeras e diversas demandas na área deimpressões gráficas dentro da Prefeitura de Pontal do Paraná, compreendendo os trabalhos deprodução e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outrosserviços que poderão surgir.
8	Serviço	SIM	Cartório	R$ 15.000,00		jan/26	Alto	SMAD	Não	Manutenção dos serviços de tabelionatos, cartórios.
9	Serviço	SIM	Sistema - banco de preços	R$	7.973,34	jan/26	Alto	SMAD	Não	Para levantamento de orçamentos para licitações.
10	Serviço	SIM	Gerenciamento e Publicação online de atos oficiais	R$	11.850,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
11	Serviço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União	R$	15.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.
12	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis - Café e Açucar	R$	28.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas dependências da Prefeitura.

13	Serviço	SIM	Água e esgoto	R$	750.000,00	jan/26	Alto	SMAD	Não	Necessidade contínua de saneamento básico.
14	Serviço	SIM	Pronto Pagamento (3 ao ano)	R$	18.000,00	jan/26				
15	Compra	NÃO	Água mineral e Gás 45 kg	R$	15.600,00	fev/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais
16	Serviço	SIM	Energia Elétrica	R$	500.000,00	fev/26	Alto	SMAD	Não	Energia Eletrica para os prédios públicos.
17	Serviço	SIM	Estagiários	R$	316.920,84	fev/26	Médio	SMAD	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na formação em suas áreas acadêmicas e/ou técnicas e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício da profissão.
18	Serviço	SIM	INternet para o Servidor	R$	47.950,80	fev/26	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. (ligga)
19	Compra	NÃO	Gás (GLP) de 13 kg	R$	11.500,00	mar/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais
20	Compra	NÃO	Material para Alvenaria, Elétrica e Hidráulica	R$	60.000,00	mar/26	Alto	SMAD	Não	Manutenção e reparos dos prédios públicos.
21	Serviço	SIM	Rastreamento Veicular	R$	95.313,24	abr/26	Alto	SMAD	Não	Justifica-se para controle da frota de veículos municipais.
22	Serviço	SIM	Internet Banda Larga	R$	24.600,00	abr/26	Alto	SMAD	Não	Disponibilizar internet aos setores e servidores para o desenvolvimento das demandas de trabalho.
23	Serviço	SIM	Serviços de Postagem	R$	35.000,00	abr/26	Alto	SMAD	Não	Correspodência via Correios.
24	Serviço	NÃO	Roçadas	R$	90.000,00	abr/26	Alto	SMAD	Não	Manutenção das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas.
25	Serviço	NÃO	Terceirização de Mao de Obra - Limpeza	R$	250.000,00	abr/26	Alto	SMAD	Não	A contratação é necessária para a execução de serviços internos imprescindíveis ao funcionamento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previstas no plano de cargos do município.
26	Obra	NÃO	Reforma Sede da Prefeitura	R$	350.000,00	mai/26	Alto	SMAD	Não	Armazenamento organizado e sistematizado dos bens materiais, de consumo aquiridos para atendimento das demandas das secretarias.
27	Compra	NÃO	Letreiro - para a Sede da Prefeitura	R$	70.000,00	mai/26	Alto	SMAD	Não	Identificação do Paço Público Municipal.
28	Serviço	SIM	Plataforma WEB - Protocolo	R$	77.924,64	mai/26	Alto	SMAD	Não	Para atendimento do Decreto Municipal n.º 9460 de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital) ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos. Visa economia em impressões, redução do uso de papéis, padronização da comunicação, transparência, propiciando conexão entre as secretarias, departamentos, cidadãos e as empresas contribuintes para resolver mais rapidamente as demandas do dia a dia. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
29	Serviço	SIM	Locação de Veículos	R$	110.616,00	jun/26	Alto	SMAD	Não	Em razão da grande demanda de serviços administrativos

										e ocasionais, que superam a capacidade operacional da frota municipal.
30	Serviço	SIM	Web site	R$	17.342,64	jul/26	Alto	SMAD	Sim	Realiza a hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes.
31	Serviço	SIM	Software Gestão Pública	R$	823.000,00	jul/26	Alto	SMAD	Não	Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as atividades do dia a dia, tornado a gestão mais eficaz e eficiente.
32	Serviço	SIM	Serviço de Telefonia fixa e móvel	R$	204.628,79	jul/26	Alto	SMAD	Não	É um serviço considerado essencial para esta Administração Pública para atender não só as necessidades dos servidores públicos no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelência os munícipes, com telefonia fica e móvel. Pois, há a necessidade de comunicação interna, entre os servidores públicos, bem como para atender a terceiros (munícipes, empresas, empresas ou pessoas de outras cidades, etc.). Desta forma, garantir a melhor comunicação para realização de tarefas diárias e atendimentos.
33	Serviço	NÃO	Limpeza de Caixa d´àgua, caixa de gordura dedetização e desratização	R$	10.000,00	ago/26	Alto	SMAD	Não	Adequar os ambientes de trabalho às normas sanitárias, prevenindo doenças e problemas de saúde.
34	Serviço	SIM	Alarmes e câmeras	R$	307.530,24	ago/26	Alto	SMAD	Não	O monitoramento otimiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRATADA o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação
35	Serviço	SIM	Impressão	R$	234.000,00	ago/26	Alto	SMAD	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipal
36	Serviço	SIM	Extintores	R$	10.000,00	ago/26	Alto	SMAD	Não	Para controle de focos de incendio na fase inicial e atendendimento das obrigações legais.
37	Serviço	SIM	Internet para o Servidor - Link Redundante	R$	46.500,00	ago/26	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.
38	Serviço	NÃO	Iluminação Festividades de Fim de Ano	R$	200.000,00	set/26	Médio	SMAD	Não	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradiocionais de final de ano
39	Serviço	SIM	Publicação no DIOE	R$	40.000,00	out/26	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
40	Serviço	NÃO	Manutenção de ar condicionado	R$	40.000,00	nov/26	Alto	SMAD	Não	Propiciar conforto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usauários.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:03EE0E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Estimativa de valor anual (R$)	Data desejada para contratação/aquisição	Grau de prioridade	Unidade requisitante	Vinculação com outro item	Justificativa da necessidade
1	COMPRA	NÃO	AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 250.000,00	jan-26	ALTO	SMSP	NÃO	Garantir a segurança viária e a adequada sinalização das vias públicas.
2	COMPRA	NÃO	MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.000,00	jan-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Reposição e ampliação de bens necessários às atividades administrativas e operacionais.
3	COMPRA	NÃO	RÁDIOS COMUNICADORES	R$ 150.000,00	jan-26	ALTO	SMSP	NÃO	Assegurar comunicação eficiente entre as equipes operacionais.
4	SERVIÇO	NÃO	MATERIAL GRÁFICO	R$ 20.000,00	jan-26	ALTO	SMSP	NÃO	Atendimento às demandas institucionais e educativas.
5	SERVIÇO	NÃO	PRONTO PAGAMENTO	R$ 18.000,00	jan-26	ALTO	SMSP	NÃO	Cobertura de despesas de pequeno vulto e urgentes.
6	SERVIÇO	NÃO	ROÇADAS	R$ 3.500,00	fev-26	ALTO	SMSP	NÃO	Manutenção dos proprios publicos municipais.
7	SERVIÇO	NÃO	SERVIÇO DE POSTAGENS	R$ 70.000,00	fev-26	ALTO	SMSP	NÃO	Envio de notificações de multas da DEMUTRAN.
8	COMPRA	NÃO	MATERIAL DE ALVENARIA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R$ 150.000,00	fev-26	ALTO	SMSP	NÃO	Manutenção predial das unidades da secretaria.
9	SERVIÇO	NÃO	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 40.000,00	fev-26	ALTO	SMSP	NÃO	Garantir o funcionamento e segurança da frota oficial.
10	COMPRA	NÃO	EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS	R$ 60.000,00	mar-26	ALTO	SMSP	NÃO	Atuação proporcional e segura dos agentes.
11	SERVIÇO	NÃO	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	R$ 15.000,00	mar-26	ALTO	SMSP	NÃO	Preservar condições adequadas de trabalho.
12	COMPRA	NÃO	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO	R$ 15.000,00	mar-26	ALTO	SMSP	NÃO	Climatização de ambientes administrativos e operacionais.
13	COMPRA	NÃO	MUNIÇÕES	R$ 80.000,00	abr-26	ALTO	SMSP	NÃO	Treinamento e atuação operacional da Guarda Municipal.
14	COMPRA	NÃO	ARMA DE FOGO	R$ 35.000,00	abr-26	ALTO	SMSP	NÃO	Aparelhamento institucional conforme legislação vigente.
15	COMPRA	NÃO	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 25.000,00	abr-26	ALTO	SMSP	NÃO	Atendimento às normas de segurança contra incêndio.
16	SERVIÇO	NÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 220.000,00	abr-26	ALTO	SMSP	NÃO	Suporte às atividades operacionais e administrativas.
17	SERVIÇO	NÃO	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (LIMPEZA)	R$ 90.000,00	mai-26	ALTO	SMSP	NÃO	Manutenção da higiene e conservação dos espaços públicos.
18	SERVIÇO	NÃO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 10.000,00	mai-26	ALTO	SMSP	NÃO	Atendimento à saúde mental dos servidores.
19	SERVIÇO	NÃO	CONVÊNIOS DE TRÂNSITO	R$ 100.000,00	mai-26	ALTO	SMSP	NÃO	Apoio às ações de fiscalização e educação no trânsito.
20	COMPRA	NÃO	COLETES BALÍSTICOS	R$ 10.000,00	mai-26	ALTO	SMSP	NÃO	Proteção individual dos agentes em atividades operacionais.
21	COMPRA	NÃO	ACESSÓRIOS OPERACIONAIS	R$ 30.000,00	mai-26	ALTO	SMSP	NÃO	Atuação segura em abordagens e conduções.
22	COMPRA	NÃO	CÂMERAS CORPORAIS (BODYCAM)	R$ 80.000,00	mai-26	ALTO	SMSP	NÃO	Transparência das ações e proteção jurídica.
23	SERVIÇO	NÃO	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	R$ 120.000,00	jun-26	ALTO	SMSP	NÃO	Gestão e guarda de registros operacionais.
24	COMPRA	NÃO	TABLETS OU	R$ 20.000,00	jun-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Registro de ocorrências

			SMARTPHONES OPERACIONAIS						em campo.
25	SERVIÇO	NÃO	CURSOS E TREINAMENTOS OPERACIONAIS	R$ 15.000,00	jun-26	ALTO	SMSP	NÃO	Aperfeiçoamento técnico e legal dos agentes.
26	SERVIÇO	NÃO	EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS	R$ 20.000,00	jul-26	ALTO	SMSP	NÃO	Cumprimento das normas de saúde ocupacional.
27	SERVIÇO	NÃO	ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO CONTINUADO	R$ 20.000,00	jul-26	ALTO	SMSP	NÃO	Preservação da saúde mental dos servidores.
28	COMPRA	NÃO	ETILÔMETROS (BAFÔMETROS)	R$ 20.000,00	ago-26	ALTO	SMSP	NÃO	Fiscalização e prevenção de acidentes.
29	COMPRA	NÃO	IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS	R$ 23.000,00	ago-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Emissão de autos em campo.
30	COMPRA	NÃO	CONES E BALIZADORES	R$ 17.000,00	set-26	ALTO	SMSP	NÃO	Organização do tráfego em operações.
31	COMPRA	NÃO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA	R$ 15.000,00	out-26	ALTO	SMSP	NÃO	Atendimento a situações emergenciais.
32	SERVIÇO	NÃO	SISTEMA DE MONITORAMENTO VIÁRIO	R$ 200.000,00	nov-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Gestão e inteligência de tráfego.
33	COMPRA	NÃO	COMPUTADORES E MONITORES	R$ 60.000,00	dez-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Suporte às atividades administrativas.
34	COMPRA	NÃO	NOBREAKS	R$ 30.000,00	dez-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Proteção contra quedas de energia.
35	COMPRA	NÃO	MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO	R$ 50.000,00	dez-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Adequação ergonômica dos ambientes.
36	SERVIÇO	NÃO	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TI	R$ 60.000,00	dez-26	MÉDIO	SMSP	NÃO	Garantia do funcionamento dos sistemas institucionais.
			Valor estimado	R$ 2.221.500,00					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0880BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 (SRP)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ADITIVO CONTRATUAL

Número do Contrato: 038/2025

Processo Administrativo: 153/2024 Pregão Eletrônico: 24/2024

SRP nº. 023/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

Processo Administrativo 153/2024 Pregão Eletrônico 023/2024 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FOCO UNIFORMES – SPORTS LTDA

CNPJ: 11.926.343/0001-06

FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de kits de uniformes para apoiar a implementação e estruturação de Unidades de Valorização de Recicláveis (UVR), em conformidade com o Convênio nº 4500073800/4500073801, firmado entre CISPAR, Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, promovendo a disseminação da Metodologia do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e o fortalecimento das operações dos municípios consorciados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01- G1	Camiseta de malha fria, manga curta, cor verde claro, com gola redonda e forma de caimento reta. Composição de 67% poliéster e 33% de viscose. Com faixa refletiva nos braços e tronco. Logos na cor branca peito e costas. Todos os logos em serigrafia. Tamanho PP ao XXG. Em conformidade com a imagem de referência do produto.	9.000	R$ 20,40	R$ 183.600,00
02- G1	Camiseta de malha fria, manga longa, cor verde claro, com gola redonda e forma de caimento reta. Composição de 67% poliéster e 33% de viscose. Com faixa refletiva nos braços e tronco. Logos na cor branca peito e costas. Todos os logos em serigrafia. Tamanho PP ao XXG. Em conformidade com a imagem de referência do produto.	6.000	R$ 21,60	R$ 129.600,00
03- G1	Calça de tecido brim 100% algodão, na cor verde escuro, modelo de corte reto e cós todo de elástico. Dois bolsos do tipo faca na parte frontal e dois bolsos na parte traseira. Faixas refletivas na altura das panturrilhas. Logo colorido nos bolsos traseiros. Todos os logos em serigrafia. Tamanho PP ao XXG. Em conformidade com a imagem de referência do produto.	6.000	R$ 45,60	R$ 273.600,00
04- G1	Avental de pescoço em tecido Oxford na cor verde escuro. Bolso grande na parte frontal. Logo colorida na parte frontal e branco na parte inferior. Todos os logos em serigrafia. Tamanho único. Em conformidade com a imagem de referência do produto.	6.000	R$ 13,20	R$ 79.200,00
05- G1	Boné com telas nas laterais e nuca em tecido brim médio na cor verde escuro, com entretela simples ou de memória, frente e bico rebatido, 06 costuras na aba. Fechamento em velcro ou metálico. Logo colorida na parte frontal em serigrafia. Em conformidade com a imagem de referência do produto.	3.000	R$ 19,20	R$ 57.600,00

Maringá, 22 de dezembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B6350FFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.172.458,56	40.615.411,22	8.888.826,78	21,89	43.256.130,35	106,50	(2.640.719,13)
RECEITAS CORRENTES	33.119.525,23	36.058.284,51	6.831.344,78	18,95	37.828.058,38	104,91	(1.769.773,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.812.750,16	2.577.858,25	382.710,22	14,85	2.822.191,74	109,48	(244.333,49)
IMPOSTOS	1.445.174,00	2.210.282,09	372.920,82	16,87	2.619.175,41	118,50	(408.893,32)
TAXAS	311.358,00	311.358,00	9.379,05	3,01	185.912,42	59,71	125.445,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.218,16	56.218,16	410,35	0,73	17.103,91	30,42	39.114,25
CONTRIBUIÇÕES	707.367,19	707.367,19	126.578,65	17,89	586.308,27	82,89	121.058,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	707.367,19	707.367,19	126.578,65	17,89	586.308,27	82,89	121.058,92
RECEITA PATRIMONIAL	161.467,84	256.632,97	383.109,51	149,28	1.891.103,13	736,89	(1.634.470,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	161.467,84	256.632,97	383.109,51	149,28	1.891.103,13	736,89	(1.634.470,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	75,76	0,00	358,43	0,00	(358,43)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	75,76	0,00	358,43	0,00	(358,43)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.386.425,32	32.464.911,38	5.938.202,12	18,29	32.504.953,51	100,12	(40.042,13)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.738.985,73	20.042.685,73	4.168.066,62	20,80	20.419.385,96	101,88	(376.700,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.740.751,03	8.515.537,09	1.166.275,91	13,70	8.469.211,75	99,46	46.325,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.906.688,56	3.906.688,56	603.859,59	15,46	3.616.355,80	92,57	290.332,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.514,72	51.514,72	668,52	1,30	23.143,30	44,93	28.371,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	51.514,72	51.514,72	0,00	0,00	21.701,88	42,13	29.812,84
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	668,52	0,00	1.441,42	0,00	(1.441,42)
RECEITAS DE CAPITAL	52.933,33	4.557.126,71	2.057.482,00	45,15	5.428.071,97	119,11	(870.945,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.504.193,38	2.057.482,00	45,68	5.428.071,97	120,51	(923.878,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	199.060,68	0,00	0,00	594.000,00	298,40	(394.939,32)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	4.305.132,70	2.057.482,00	47,79	4.834.071,97	112,29	(528.939,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.172.458,56	40.615.411,22	8.888.826,78	21,89	43.256.130,35	106,50	(2.640.719,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.172.458,56	40.615.411,22	8.888.826,78	21,89	43.256.130,35	106,50	(2.640.719,13)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.172.458,56	40.615.411,22	8.888.826,78	21,89	43.256.130,35	106,50	(2.640.719,13)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.755.270,82	0,00	0,00	8.755.270,82	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.755.270,82	0,00	0,00	8.755.270,82	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:BA96E7D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	422.189,60	370.635,72	294.598,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	422.189,60	370.635,72	294.598,64
Empréstimos	422.189,60	370.635,72	294.598,64
Internos	422.189,60	370.635,72	294.598,64
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.469.109,61	16.953.238,54	17.222.143,83
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	16.953.238,54	17.222.143,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	17.604.875,55	21.146.417,78
(-) Restos a pagar processados	338.479,29	651.637,01	3.924.273,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.046.920,01)	(16.582.602,82)	(16.927.545,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.336.947,91	36.983.250,03	37.828.058,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	700.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.395.519,91	36.283.250,03	37.278.058,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,26	1,02	0,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,07)	(45,70)	(45,41)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	40.074.623,89	43.539.900,04	44.733.670,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	36.067.161,50	39.185.910,03	40.260.303,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	362.827,94	295.273,49	3.915.859,98
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:87C84A62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.336.947,91**	**36.983.250,03**	**37.828.058,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**941.428,00**	**700.000,00**	**550.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.395.519,91**	**36.283.250,03**	**37.278.058,38**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.347.014,38**	**7.982.315,01**	**8.201.172,84**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.612.312,94**	**7.184.083,51**	**7.381.055,56**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:00922A7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.828.058,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.278.058,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.964.489,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.368.040,41	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.609.464,09	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:CC28DB15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.058.284,51	37.828.058,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.577.858,25	2.822.191,74
IPTU	300.000,00	245.531,76
ISS	199.328,75	267.583,16
ITBI	682.272,49	823.589,50
IRRF	1.028.680,85	1.282.470,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.576,16	203.016,33
Contribuições	707.367,19	586.308,27
Receita patrimonial	256.632,97	1.891.103,13
Aplicações Financeiras (II)	256.632,97	1.891.103,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	32.464.911,38	32.504.953,51
Cota-Parte do FPM	16.757.540,54	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.110.933,27	5.406.609,77
Cota-Parte do IPVA	1.005.321,72	596.255,12
Cota-Parte do ITR	384.253,66	518.943,27
Transferências da LC 61/1989	51.711,21	78.564,68
Transferências do FUNDEB	3.906.688,56	3.836.396,12
Outras transferências correntes	5.248.462,42	4.577.571,34
Demais receitas correntes	51.514,72	23.501,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.514,72	23.501,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.801.651,54	35.936.955,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.557.126,71	5.428.071,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.933,33	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.933,33	0,00
Transferências de Capital	4.504.193,38	5.428.071,97
Convênios	3.308.288,59	2.826.615,51
Outras Transferências de Capital	1.195.904,79	2.601.456,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.557.126,71	5.428.071,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.358.778,25	41.365.027,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.358.778,25	41.365.027,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.565.220,96	28.470.192,61	27.720.853,58	27.699.269,56	241.240,56	67.153,60	67.153,60
Pessoal e encargos sociais	15.977.927,52	14.944.199,70	14.944.199,70	14.944.199,70	237.291,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.000,00	46.119,55	46.119,55	46.119,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.540.293,44	13.479.873,36	12.730.534,33	12.708.950,31	3.948,93	67.153,60	67.153,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.518.220,96	28.424.073,06	27.674.734,03	27.653.150,01	241.240,56	67.153,60	67.153,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.803.239,49	13.169.902,55	10.290.127,33	6.405.537,33	79.138,80	0,00	0,00
Investimentos	9.810.730,90	9.282.311,59	6.402.536,37	6.277.946,37	79.138,80	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.760.000,00	3.760.000,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.760.000,00	3.760.000,00	3.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	232.508,59	127.590,96	127.590,96	127.590,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.570.730,90	13.042.311,59	10.162.536,37	6.277.946,37	79.138,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	979.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.067.951,86	41.466.384,65	37.837.270,40	33.931.096,38	320.379,36	67.153,60	67.153,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.067.951,86	41.466.384,65	37.837.270,40	33.931.096,38	320.379,36	67.153,60	67.153,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.046.397,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.046.397,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(356.969,69)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.891.103,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.220,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.918.280,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	422.189,60	294.598,64
DEDUÇÕES (XL)	13.469.109,61	17.222.143,83
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	17.222.143,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	21.146.417,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	338.479,29	3.924.273,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.046.920,01)	(16.927.545,19)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.880.625,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.585.794,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	7.466.419,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.594.536,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.755.270,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.755.270,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3A2D1DE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.828.058,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.278.058,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.001.134,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.205.688,91	41,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.980.612,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.981.581,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.982.551,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-16.927.545,19	-45,41
Limite definido por resolução do senado federal	44.733.670,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.201.172,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.964.489,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.609.464,09	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.629.114,25	13.312.362,87
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:602C3C7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	37.828.058,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.278.058,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.001.134,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.462.891,04	44,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.980.612,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.981.581,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.982.551,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-16.927.545,19	-45,41
Limite definido por resolução do senado federal	44.733.670,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.201.172,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.964.489,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.609.464,09	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.629.114,25	13.312.362,87
Entidades:		
Camara Municipal Prado Ferreira		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:885A7DD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO **A DEZEMBRO DE 2025**	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.172.458,56
Previsão Atualizada da Receita	40.615.411,22
Receitas Realizadas	43.256.130,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.755.270,82
Dotação Inicial	31.202.046,58
Créditos Adicionais	16.145.413,87
Dotação Atualizada	47.347.460,45
Despesas Empenhadas	41.640.095,16
Despesas Liquidadas	38.010.980,91
Despesas Pagas	34.104.806,89
Superávit Orçamentário	1.616.035,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.640.095,16
Despesas Liquidadas	38.010.980,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.828.058,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.278.058,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	37.001.134,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.918.280,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00	7.046.397,88	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	338.479,29	0,00	320.379,36	18.099,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.827,94	8.928,61	67.153,60	286.745,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.307,23	8.928,61	387.532,96	304.845,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.118.097,39	25% / 18%	25,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.652.609,12	70%	97,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.169.902,55	633.336,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	52.933,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.194.288,59	15%	20,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Entidades:

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:535DDDD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	52.933,33	118,01	52.815,32
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	52.933,33	118,01	52.815,32
Alienação de Bens Móveis	52.933,33	0,00	52.933,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	118,01	(118,01)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.933,33	118,01	52.815,32

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	24.353,84	118,01	24.471,85
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:552D38C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.803.239,49	13.169.902,55	633.336,94
Investimentos	9.810.730,90	9.282.311,59	528.419,31
Inversões Financeiras	3.760.000,00	3.760.000,00	0,00
Amortização da Dívida	232.508,59	127.590,96	104.917,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.803.239,49	13.169.902,55	633.336,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.803.239,49	13.169.902,55	633.336,94
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:1332A39F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.210.282,09	2.619.175,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	245.531,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	682.272,49	823.589,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	199.328,75	267.583,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.028.680,85	1.282.470,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.719.932,69	29.527.900,09
2.1 - Cota-parte FPM	20.529.657,87	21.277.424,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.864.086,67	18.941.976,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.571,20	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	6.388.666,59	6.758.262,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	98.206,24
2.4 - Cota-parte ITR	480.317,07	648.678,99
2.5 - Cota-parte IPVA	1.256.652,15	745.328,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.930.214,78	32.147.075,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.410.872,30	5.438.490,46
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.321.681,40	2.598.278,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.906.688,56	3.944.516,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.906.688,56	3.724.476,36
6.1.1 - Principal	3.906.688,56	3.616.355,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	86.418,68
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	21.701,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	36.793,12
6.2.1 - Principal	0,00	36.793,12
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	183.247,20
6.4.1 - Principal	0,00	183.247,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.504.183,74)	(1.822.134,66)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	111.896,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	111.896,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.056.413,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.999.079,84	3.845.000,40	3.845.000,40	3.845.000,40	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.806.688,56	3.652.609,12	3.652.609,12	3.652.609,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.042.335,08	1.888.255,64	1.888.255,64	1.888.255,64	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.764.353,48	1.764.353,48	1.764.353,48	1.764.353,48	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	192.391,28	192.391,28	192.391,28	192.391,28	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	192.391,28	192.391,28	192.391,28	192.391,28	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.752.609,12	3.752.609,12	3.752.609,12	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.752.609,12	3.752.609,12	3.752.609,12	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.652.609,12	3.652.609,12	3.652.609,12	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.632.888,64	3.652.609,12	3.652.609,12	97,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	394.451,67	191.907,56	191.907,56	0,00	4,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	365.836,16	111.896,43	0,00	92.391,28	19.505,15	100.758,71
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	364.598,64	99.521,18	0,00	92.391,28	7.129,90	99.521,18
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.237,53	12.375,25	0,00	0,00	12.375,25	1.237,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.647.001,50	3.066.583,46	2.711.139,57	2.589.643,72	355.443,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	933.860,94	604.403,03	601.603,03	601.603,03	2.800,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.307.053,23	2.342.403,80	1.989.759,91	1.868.264,06	352.643,89
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	158.541,87	119.776,63	119.776,63	119.776,63	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	247.545,46	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.047.602,73	6.599.415,95	6.243.972,06	6.122.476,21	355.443,89
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.976.196,02	2.492.658,67	2.489.858,67	2.489.858,67	2.800,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.071.406,71	4.106.757,28	3.754.113,39	3.632.617,54	352.643,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.066.583,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.438.490,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	99.521,18
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	287.445,21
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.118.097,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.036.768,88	8.118.097,39	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.731,92	7.117,11	122.330,24	10,14	26.391,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.226,98	7.117,11	45.825,30	10,14	26.391,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.504,94	0,00	76.504,94	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.063.399,19	1.751.993,68
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	534.970,00	413.249,52
31.1.1 - Salário-Educação	311.435,00	325.147,30
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	80.000,00	63.885,24
31.1.4 - PNATE	9.700,00	9.879,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	133.835,00	14.337,47
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.403.018,16	1.186.410,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.411,03	152.333,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.706.312,50	3.340.223,61	2.646.710,98	2.642.130,16	693.512,63
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	45.260,18	293.006,34	293.006,34	291.986,34	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	775.034,16	1.169.711,49	481.695,06	480.916,62	688.016,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.403.018,16	1.402.558,92	1.402.558,92	1.402.558,92	0,00
32.8 - OUTRAS	483.000,00	474.946,86	469.450,66	466.668,28	5.496,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.352.393,84	10.251.807,47	9.202.850,95	9.076.774,28	1.048.956,52
33.1 - Despesas Correntes	8.442.470,30	7.468.846,49	7.446.258,95	7.441.582,28	22.587,54
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.108.106,75	5.614.067,08	5.614.067,08	5.614.067,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	192.391,28	192.391,28	192.391,28	192.391,28	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.141.972,27	1.662.388,13	1.639.800,59	1.635.123,92	22.587,54
33.2 - Despesas de Capital	2.909.923,54	2.782.960,98	1.756.592,00	1.635.192,00	1.026.368,98
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.909.923,54	2.782.960,98	1.756.592,00	1.635.192,00	1.026.368,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	386.671,23	451.361,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.944.516,68	325.147,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.921.505,34	442.233,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	409.682,57	334.275,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	409.682,57	334.275,42
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7A25709C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.445.174,00	2.210.282,09	2.619.175,41	118,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	245.531,76	81,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	682.272,49	823.589,50	120,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	199.328,75	267.583,16	134,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	940.174,00	1.028.680,85	1.282.470,99	124,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.050.861,49	27.054.361,49	27.192.452,28	100,51
Cota-Parte FPM	18.860.586,67	18.864.086,67	18.941.976,60	100,41
Cota-Parte ITR	480.317,07	480.317,07	648.678,99	135,05
Cota-Parte IPVA	1.256.652,15	1.256.652,15	745.328,45	59,31
Cota-Parte ICMS	6.388.666,59	6.388.666,59	6.758.262,00	105,79
Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	64.639,01	98.206,24	151,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.496.035,49	29.264.643,58	29.811.627,69	101,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.337.371,00	1.912.585,30	1.846.888,96	96,57	1.735.870,17	90,76	1.735.870,17	90,76	111.018,79
Despesas Correntes	1.237.371,00	1.633.097,90	1.600.961,34	98,03	1.600.961,34	98,03	1.600.961,34	98,03	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	279.487,40	245.927,62	87,99	134.908,83	48,27	134.908,83	48,27	111.018,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.151.204,88	3.955.396,93	3.594.887,15	90,89	3.594.887,15	90,89	3.594.887,15	90,89	0,00
Despesas Correntes	4.100.104,88	3.954.296,93	3.594.887,15	90,91	3.594.887,15	90,91	3.594.887,15	90,91	0,00
Despesas de Capital	51.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	4.150,20	41,50	4.150,20	41,50	4.150,20	41,50	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.150,20	41,50	4.150,20	41,50	4.150,20	41,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.770,00	227.770,00	138.862,41	60,97	138.862,41	60,97	138.862,41	60,97	0,00
Despesas Correntes	227.770,00	227.770,00	138.862,41	60,97	138.862,41	60,97	138.862,41	60,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	728.860,00	782.316,95	720.518,66	92,10	720.518,66	92,10	720.388,66	92,08	0,00
Despesas Correntes	728.860,00	782.316,95	720.518,66	92,10	720.518,66	92,10	720.388,66	92,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.481.205,88	6.914.069,18	6.305.307,38	91,20	6.194.288,59	89,59	6.194.158,59	89,59	111.018,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.305.307,38	6.194.288,59	6.194.158,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.305.307,38	6.194.288,59	6.194.158,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.471.744,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.833.563,23	1.722.544,44	1.722.414,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,15	20,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.471.744,1	6.305.307,3	1.833.563,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.563,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR	CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
	Saldo inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.629.496,00	2.736.540,11	3.300.502,66	120,61
Proveniente da União	1.253.496,00	1.293.696,00	876.055,25	67,72
Proveniente dos Estados	376.000,00	1.442.844,11	2.424.447,41	168,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	271.352,69	904,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.659.496,00	2.766.540,11	3.571.855,35	129,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.051.396,00	3.395.353,58	3.280.001,68	96,60	1.515.452,31	44,63	1.510.679,15	44,49	1.764.549,37
Despesas Correntes	979.772,00	1.574.348,37	1.462.070,46	92,87	1.434.664,65	91,13	1.433.081,49	91,03	27.405,81
Despesas de Capital	71.624,00	1.821.005,21	1.817.931,22	99,83	80.787,66	4,44	77.597,66	4,26	1.737.143,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	861.100,00	1.005.300,00	629.173,67	62,59	624.209,77	62,09	623.700,34	62,04	4.963,90
Despesas Correntes	861.100,00	1.005.300,00	629.173,67	62,59	624.209,77	62,09	623.700,34	62,04	4.963,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.000,00	15.100,00	9.113,64	60,36	5.913,64	39,16	5.913,64	39,16	3.200,00

Despesas Correntes	7.000,00	15.100,00	9.113,64	60,36	5.913,64	39,16	5.913,64	39,16	3.200,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	16.000,00	4.778,14	29,86	4.778,14	29,86	4.778,14	29,86	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	16.000,00	4.778,14	29,86	4.778,14	29,86	4.778,14	29,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	178.723,63	166.028,60	92,90	166.028,60	92,90	166.028,60	92,90	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	178.723,63	166.028,60	92,90	166.028,60	92,90	166.028,60	92,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	25.800,00	15.943,04	61,79	15.943,04	61,79	15.943,04	61,79	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.800,00	15.943,04	61,79	15.943,04	61,79	15.943,04	61,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.064.496,00	4.636.277,21	4.105.038,77	88,54	2.332.325,50	50,31	2.327.042,91	50,19	1.772.713,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.388.767,00	5.307.938,88	5.126.890,64	96,59	3.251.322,48	61,25	3.246.549,32	61,16	1.875.568,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.012.304,88	4.960.696,93	4.224.060,82	85,15	4.219.096,92	85,05	4.218.587,49	85,04	4.963,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.000,00	25.100,00	13.263,84	52,84	10.063,84	40,09	10.063,84	40,09	3.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.000,00	42.000,00	4.778,14	11,38	4.778,14	11,38	4.778,14	11,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	352.770,00	406.493,63	304.891,01	75,01	304.891,01	75,01	304.891,01	75,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	728.860,00	808.116,95	736.461,70	91,13	736.461,70	91,13	736.331,70	91,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.545.701,88	11.550.346,39	10.410.346,15	90,13	8.526.614,09	73,82	8.521.201,50	73,77	1.883.732,06
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira									

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:6FD93E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº. 004/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito em exercício do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **MARCIO CRISTIANO ESSER**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;

CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;

CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO a desistência de quatro candidatos convocados pelos Editais nº 001/2026 e 003/2026;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	40	**23º**	PROFESSOR
NATÁLIA BORGES QUEIRÓZ DE C. SPÓSITO	40	**24º**	PROFESSOR
JANAINA ROCHA DA SILVA	40	**25º**	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
EUZELINA DOS SANTOS**	46	**6º**	PROFESSOR
ROSELI NEVES DE ARAÚJO POLINI**	44	**7º**	PROFESSOR
SANDRA FELIX DA SILVA POLINI**	40	**8º**	PROFESSOR
NATÁLIA BORGES QUEIRÓZ DE C. SPÓSITO**	40	**9º**	PROFESSOR
JUCÉLIA CONSONI	37	**10º**	PROFESSOR

**já convocada na ampla concorrência

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ROSELAINE ANGHINONI	40	**26º**	PROFESSOR
JUCÉLIA CONSONI*	37	**27º**	PROFESSOR
FLÁVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	36	**28º**	PROFESSOR
VANESSA DA SILVA SANTOS	36	**29º**	PROFESSOR
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	35	**30º**	PROFESSOR

*já convocada como afrodescendente

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
FLÁVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS**	36	**11º**	PROFESSOR
VANESSA DA SILVA SANTOS**	36	**12º**	PROFESSOR
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES**	35	**13º**	PROFESSOR
CRISTIANE CHRIST	35	**14º**	PROFESSOR

**já convocada na ampla concorrência

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 02/02 a 06/02/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Comprovante de residência atual;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;

Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;

Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 30 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2F3C8FB5

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS **E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.393.882,00	7.337.571,53	7.649.133,15	104,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	651.088,00	850.673,00	883.050,85	103,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.198.294,00	2.264.698,53	2.218.841,95	97,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.600,00	1.034.600,00	994.953,25	96,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.029.900,00	3.187.600,00	3.552.287,10	111,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.198.470,00	48.132.760,00	47.243.824,75	98,15
Cota-Parte FPM	26.782.470,00	26.782.470,00	25.258.608,34	94,31
Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.919.290,00	2.013.618,32	104,91
Cota-Parte IPVA	2.090.000,00	2.090.000,00	1.863.819,00	89,18
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	17.120.000,00	17.848.381,45	104,25
Cota-Parte IPI-Exportação	176.000,00	221.000,00	259.397,64	117,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.592.352,00**	**55.470.331,53**	**54.892.957,90**	**98,96**

DESPESAS COM AÇÕES E	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas**

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.076.047,58	6.657.847,58	6.276.974,30	94,28	6.209.979,48	93,27	5.925.076,61	88,99	66.994,82
Despesas Correntes	7.069.017,58	6.650.817,58	6.275.165,30	94,35	6.208.170,48	93,34	5.923.267,61	89,06	66.994,82
Despesas de Capital	7.030,00	7.030,00	1.809,00	25,73	1.809,00	25,73	1.809,00	25,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.505.291,42	8.128.556,42	7.889.466,22	97,06	7.878.200,12	96,92	7.556.607,52	92,96	11.266,10
Despesas Correntes	5.504.081,42	8.127.346,42	7.889.466,22	97,07	7.878.200,12	96,93	7.556.607,52	92,98	11.266,10
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.020,00	759.020,00	464.316,33	61,17	333.134,35	43,89	286.578,10	37,76	131.181,98
Despesas Correntes	326.620,00	754.620,00	460.706,43	61,05	329.524,45	43,67	282.968,20	37,50	131.181,98
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	3.609,90	82,04	3.609,90	82,04	3.609,90	82,04	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.913.159,00**	**15.546.224,00**	**14.630.756,85**	**94.11**	**14.421.313,95**	**92,76**	**13.768.262,23**	**88,56**	**209.442,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.630.756,85	14.421.313,95	13.768.262,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	209.442,90	209.442,90	209.442,90
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.421.313,95**	**14.211.871,05**	**13.558.819,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.233.943,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.187.370,27	5.977.927,37	5.324.875,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100	**26,27**	**25,89**	

(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	8.233.943,69	14.630.756,85	6.396.813,17	862.494,62	0,00	0,00	0,00	862.494,62	0,00	6.396.813,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.141,58	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.618,57	172.544,87	1.460,18	-1.460,18
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.505,10	58.282,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136.368,35	49.493,41	539.223,69	-539.223,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	325.448,66	325.448,66	325.448,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.495.000,00	8.825.734,95	9.582.485,48	108,57
Proveniente da União	3.855.000,00	6.787.000,00	7.497.437,36	110,47
Proveniente dos Estados	640.000,00	2.038.734,95	2.085.048,12	102,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.100,00	39.543,40	381.504,35	964,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.517.100,00**	**8.865.278,35**	**9.963.989,83**	**112,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.228.000,00	10.018.183,01	6.157.028,65	61,46	5.549.037,00	55,39	5.374.077,38	53,64	607.991,65
Despesas Correntes	3.224.000,00	8.000.204,40	5.932.711,99	74,16	5.432.942,68	67,91	5.283.269,36	66,04	499.769,31
Despesas de Capital	4.000,00	2.017.978,61	224.316,66	11,12	116.094,32	5,75	90.808,02	4,50	108.222,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.203.000,00	2.848.231,90	2.119.064,57	74,40	2.112.306,65	74,16	2.069.815,31	72,67	6.757,92
XXXIII)									
Despesas Correntes	1.198.000,00	2.843.231,90	2.119.064,57	74,53	2.112.306,65	74,29	2.069.815,31	72,80	6.757,92
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.400,00	212.187,53	151.166,14	71,24	131.548,34	62,00	127.867,80	60,26	19.617,80
Despesas Correntes	80.400,00	192.187,53	131.586,14	68,47	131.548,34	68,45	127.867,80	66,53	37,80
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	19.580,00	97,90	0,00	0,00	0,00	0,00	19.580,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700,00	216.243,39	69.296,00	32,05	66.367,00	30,69	65.276,30	30,19	2.929,00
Despesas Correntes	500,00	65.779,70	60.303,00	91,67	60.303,00	91,67	59.212,30	90,02	0,00
Despesas de Capital	200,00	150.463,69	8.993,00	5,98	6.064,00	4,03	6.064,00	4,03	2.929,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	17.443,40	17.443,40	100,00	17.443,40	100,00	17.443,40	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.443,40	17.443,40	100,00	17.443,40	100,00	17.443,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.512.100,00**	**13.312.289,23**	**8.513.998,76**	**63,96**	**7.876.702,39**	**59,17**	**7.654.480,19**	**57,50**	**637.296,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.304.047,58	16.676.030,59	12.434.002,95	74,56	11.759.016,48	70,51	11.299.153,99	67,76	674.986,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.708.291,42	10.976.788,32	10.008.530,79	91,18	9.990.506,77	91,01	9.626.422,83	87,70	18.024,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.700,00	212.487,53	151.166,14	71,14	131.548,34	61,91	127.867,80	60,18	19.617,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.200,00	216.743,39	69.296,00	31,97	66.367,00	30,62	65.276,30	30,12	2.929,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	331.020,00	776.463,40	481.759,73	62,05	350.577,75	45,15	304.021,50	39,15	131.181,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.425.259,00**	**28.858.513,23**	**23.144.755,61**	**80,20**	**22.298.016,34**	**77,27**	**21.422.742,42**	**74,23**	**846.739,27**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 29/jan/2026 as 08h e 47m.									

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOELSON ZIANI COITO*
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8C95DC50

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.704.499/0002-98, Avenida AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - CEP: 87023000 - bairro: JARDIM IMPERIAL, MARINGá/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 102232380 SSPPR e CPF 083.510.939-98, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 209

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38623	PURIFICADOR DE ÁGUA: GELADA, FRIA E NATURAL, BIVOLT – BIVOLT, ALTURA 33 CM, LARGURA 25 CM, PROFUNDIDADE 28,4 CM, PESO BRUTO 5,7 KG, PESO DO PRODUTO 4,7 KG, ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 46 CM, LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 33,5 CM, PESO DO PRODUTO EMBALADO 5,7 KG.	UNID	14	R$ 700,00	R$ 9.800,00	COLORMAQ
					TOTAL:	R$ 9.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:011B8188

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº. 013/2026

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ELLEN CAROLINE DE LIMA SCANACAPRA	ATESTADO	02 DIAS	07/01/2026
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	MANHÃ	14/01/2026
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	VESPERTINO	14/01/2026
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	13/01/2026
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	VESPERTINO	05/01/2026
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	15/01/2026
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	14/01/2026
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	02 DIAS	14/01/2026
JEOVANE DA SILVA SOUZA	ATESTADO	15 DIAS	06/01/2026
ELLEN CAROLINE DE LIMA SCANACAPRA	ATESTADO	01 DIA	20/01/2026
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	15 DIAS	21/01/2026
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	08/01/2026
ELAIEN CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	28/01/2026
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	23/01/2026
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	29/01/2026

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5E441AAD

RECURSOS HUMANOS
CONCESSAO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 015/2026

SÚMULA: Concessão de Férias.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA COELHO	2025/2026	05/01/2026 A 24/01/2026
ALESSANDRA O. PEREIRA DA SILVA	2023/2024	19/02/2026 A 10/03/2026
ANTONIO A. BEZERRA FILHO	2024/2025	29/12/2025 A 27/01/2026
ARIANA LEITE CHAVES	2025/2025	19/02/2026 A 10/03/2026
BRUNO FERNANDES DOS REIS COSTA	2024/2025	19/01/2026 A 17/02/2026
CARLA SORAYA BORSATTO	2022/2023	03/02/2026 A 22/02/2026
CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	2023/2024	02/02/2026 A 21/02/2026
DJACIRA M. GUIMARAES DE MESQUITA	2025/2026	19/01/2026 A 17/02/2026
EDILEUSA A. DA ROSA ARAUJO	2024/2025	21/01/2026 A 19/02/2026
EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	2025/2026	28/01/2026 A 26/02/2026
ELAINE C. DA PAIXAO LENZ	2023/2024	02/02/2026 A 21/02/2026
ELI MARTA GONÇALVES VOSS	2024/2025	04/02/2026 A 05/03/2026
ELIZABETE APARECIDA MORETI	2024/2025	02/02/2026 A 03/03/2026
FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	2020/2021	19/02/2026 A 10/03/2026
FERNANDA REGINATO	2024/2025	28/12/2025 A 26/01/2026
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	2023/2024	19/01/2026 A 07/02/2026

IVONE SIMAS FONSECA	2024/2025	04/02/2026 A 05/03/2026
JOÃO VITOR DA COSTA TURINI	2024/2025	18/02/2026 A 19/03/2026
JOCIELY S. BETTIN DOS SANTOS	2023/2024	23/02/2026 A 14/03/2026
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	2024/2025	01/01/2026 A 30/01/2026
JOSE LUIZ VIANA	2024/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	2025/2026	12/01/2026 A 10/02/2026
LUCIANO A. RIBEIRO JUSSANI	2023/2024	01/01/2026 A 30/01/2026
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	2022/2023	01/01/2026 A 30/01/2026
MARCIO AMADO MANDELLI	2024/2025	08/01/2026 A 06/02/2026
MARCIO VALDIR SCHMITT	2025/2026	18/12/2025 A 16/01/2026
MARISA MARTINS DE SÁ	2025/2026	11/01/2026 A 09/02/2026
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	2025/2026	10/02/2026 A 11/03/2026
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	2024/2025	06/01/2026 A 04/02/2026
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	2023/2024	03/02/2026 A 22/02/2026
NERCIO CLEVERSON BORSATTO	2025/2026	01/01/2026 A 30/01/2026
OSMARCIA LOURDES M. DA SILVA	2025/2026	02/02/2026 A 21/02/2026
SILMARA APARECIDA DA PENHA	2024/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
SILVANA BORGES OLIVEIRA	2024/2025	18/02/2026 A 19/03/2026

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:81EAC556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 27/2026

PORTARIA N° 27/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	**Cargo**	**Padrão**	**De classe**	**Para classe**
Angela Przebcovis Fonseca	Professor	I	N3H	N3I
Ariete Das Gracas Leal Dos Santos	Professor	II	N3H	N3I
Bernadete De Almeida Fetzer	Professor	II	N3F	N3G
Claudete Helena Machoski Ribas	Professor	I	N3G	N3H
Cassiane Meinelecki	Professor	I	N2G	N2H
Cassiana Piscke Lavandoski	Professor	I	N3I	N3J
Cassiana Piscke Lavandoski	Professor	II	N3H	N3I
Elaine De Lima Wenski	Professor	I	N3F	N3G
Elaine De Lima Wenski	Professor	II	N3F	N3G
Eliegide Ribas	Professor	I	N3H	N3I

Eveline De Lima Wenski	Professor	I	N3I	N3J
Fabiano Rocha Kosinski	Professor	I	N3G	N3H
Ines De Almeida Kolachinski	Professor	I	N3H	N3I
Isabel Celestino De Almeida Tokarski	Professor	II	N3H	N3I
Ivana Maria Ribas Pinto	Professor	I	N3I	N3J
Janete Quilei Piontkievicz Cruz	Professor	I	N3G	N3H
Lionete Steinck Gostenski	Professor	I	N3H	N3I
Lucia Ines Walesko Ukan	Professor	II	N3F	N3G
Luis Antonio De Almeida	Professor	I	N3I	N3J
Luisa Santana Ribas	Professor	I	N3G	N3H
Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	Professor	I	N3G	N3H
Maria De Lourdes Train	Professor	II	N3G	N3H
Maria Janete Iargas	Professor	II	N3H	N3I
Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas	Professor	I	N3I	N3J
Maria Silvanir De Moura Da Luz	Professor	I	N3F	N3G
Marilde Taborda Ribas	Professor	I	N3G	N3H
Monica Wojcikievicz Kuzeratski	Professor	II	N3F	N3G
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	Professor	II	N3F	N3G
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	Professor	I	N3H	N3I

Rosa Maria Nossol Ribas	Professor	I	N3G	N3H
Rosa Maria Nossol Ribas	Professor	II	N3G	N3H
Rita Leal Dos Anjos	Professor	I	N3I	N3J
Rita Leal Dos Anjos	Professor	II	N3H	N3I

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3FEA63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2025 A 12/2025	
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	104.105.123,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.705.123,92

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		102.003.375,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	48.564.592,00	47,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.081.822,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.327.731,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.573.640,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 15.958.403,98	- 15,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.446.148,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.815.127,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.592.819,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.259.358,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total[1]	3.623.158,59	12.346.572,74
Valor Total (RPPS)[2]	48.751,70	98.491.297,83
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 27/01/2026 21:38 | Relatório emitido em: 28/01/2026 14:11		
NOTA:		
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F49012D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2667, de 16 de JANEIRO de 2026,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/01/2026**
Data de chegada	**08/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/01/2026**
Data de chegada	**08/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/01/2026**
Data de chegada	**09/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/01/2026**
Data de chegada	**08/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/01/2026**
Data de chegada	**07/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/01/2026**
Data de chegada	**06/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**16/01/2026**
Data de chegada	**16/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/01/2026**
Data de chegada	**20/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**18/01/2026**
Data de chegada	**19/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 762,50**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Aurora - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/01/2026**
Data de chegada	**13/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/01/2026**
Data de chegada	**16/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/01/2026**
Data de chegada	**19/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/01/2026**
Data de chegada	**13/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/01/2026**
Data de chegada	**12/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/01/2026**
Data de chegada	**14/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 578,12**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/01/2026**
Data de chegada	**16/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 578,12**
Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/01/2026**
Data de chegada	**15/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 578,12**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/01/2026**
Data de chegada	**18/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/01/2026**
Data de chegada	**20/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu/Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/01/2026**
Data de chegada	**15/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/01/2026**
Data de chegada	**16/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com o Secretário de Estado da Segurança Pública: Coronel Hudson. Reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Traiano e com o Deputado Luiz Fernando Guerra. Reunião com a Defesa civil.**
Data de saída	**25/01/2026**
Data de chegada	**27/01/2026**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.526,90**

Nome do servidor	**Michelli Marcante**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Assessora jurídica/secretária de administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com o Secretário de Estado da Segurança Pública: Coronel Hudson. Reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Traiano e com o Deputado Luiz Fernando Guerra. Reunião com a Defesa civil.**
Data de saída	**25/01/2026**
Data de chegada	**27/01/2026**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.270,83**

Nome do servidor	**Lucas Henrique de Lima Marques**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Assistente Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com o Secretário de Estado da Segurança Pública: Coronel Hudson. Reunião na Assembleia**

	Legislativa com o Deputado Traiano e com o Deputado Luiz Fernando Guerra. Reunião com a Defesa civil.
Data de saída	**25/01/2026**
Data de chegada	**27/01/2026**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.019,42**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/01/2026**
Data de chegada	**13/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de pronto atendimento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**21/01/2026**
Data de chegada	**22/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 762,50**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/01/2026**
Data de chegada	**23/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/01/2026**
Data de chegada	**22/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria, comércio e serviços**
Cargo	**Diretora de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro Estadual das salas do empreendedor.**
Data de saída	**03/02/2026**
Data de chegada	**05/02/2026**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.524,99**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Nova Aurora - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/01/2026**
Data de chegada	**23/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/01/2026**
Data de chegada	**27/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/01/2026**
Data de chegada	**28/01/2026**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 611,66**
Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu/Céu Azul - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/01/2026**
Data de chegada	**27/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/01/2026**
Data de chegada	**29/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 144,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/01/2026**
Data de chegada	**28/01/2026**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 407,77**

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:89275AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90042/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 90042/2025

PROCESSO N.º3.744/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MARACUJÁ E SEMENTES DE MILHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
EDINEI TERLUK E CIA LTDA	1	1	Mudas de Maracujá Azedo de 80 cm a 1 metro de tamanho,(mudão). (EXCLUSIVO MEI ME E EPP)	5.000,00	10,00
CAMPO E CASA UTENSILIOS E MQUINAS AGRICOLAS LTDA	2	1	Sementes de milho com finalidade de Grão e Silagem, com tecnologia viptera 3 (resistência lagarta-do-cartucho, lagarta-da - espiga, lagarta-rosca e lagarta-elasmo) também a tolerância ao herbicida glifosato, tolerante ao complexo de enfezamentos, boa??tolerância a doenças foliares e colmo, baixo fator de reprodução para nematóides, Alta produção de massa verde por hectare para Silagem, com recomendação técnica de plantio na região centro sul do Paraná nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. Semente já tratada com produtos químicos, como fungicidas e inseticidas. Semelhante ou superior aos híbridos Feroz viptera 3 (Syngenta) ou 20A12 viptera 3 (SEMPRE). -Germinação mínima de 85% -Nível tecnológico médio/alto, com alta resistência ao acamamento, com bom empalhamento Recomendado ao município de acordo com o??zoneamento agroclimático do MAPA	80,00	459,00
EDINEI TERLUK E CIA LTDA	3	1	Mudas de Maracujá Azedo de 80 cm a 1 metro de tamanho,(mudão). (AMPLA CONCORRENCIA)	15.000,00	10,00

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:93D85978

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2025EDITAL N°07/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	**MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA**	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **03/02/2026 a 09/02/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**
	15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

**Exames necessários para cada cargo:

Professor de Artes: Exame clínico.

OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:523BFDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO PNC Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2026

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nome Alessandro dos Anjos, designado pela **Portaria nº. 32 de 22 de janeiro de 2025**, manifestação de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na modalidade realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

Novas proposta devem ser enviadas ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br, até o dia 05 de fevereiro de 2026, às 12h (doze horas), respeitado o prazo mínimo legal para apresentação de propostas.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de fichários e kit de higiene bucal personalizados para os professores da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu/PR de prover os docentes da rede pública municipal com fichários pedagógicos para planejamento diário e kits de higiene bucal, ambos personalizados com a identidade institucional do Município, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda.

2.2. A demanda fundamenta-se no interesse público de promover melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, assegurando a padronização dos materiais utilizados no exercício das atividades pedagógicas, a organização do planejamento escolar e a valorização institucional dos docentes. A disponibilização desses instrumentos busca contribuir diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, ao facilitar a preparação das aulas, a sistematização das práticas pedagógicas e a conservação dos materiais didáticos utilizados no cotidiano escolar.

2.4. No que se refere aos kits de higiene bucal, a contratação também atende a objetivos de saúde preventiva e bem-estar, estimulando hábitos adequados de cuidado pessoal no ambiente escolar e reforçando ações educativas voltadas à promoção da saúde. A distribuição padronizada desses itens aos docentes contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais equitativo e organizado, alinhado às políticas públicas educacionais e às diretrizes de valorização dos servidores da área da educação.

2.5. Adicionalmente, a personalização dos fichários e das necessaires com elementos visuais que representem a identidade da rede municipal de ensino reforça o sentimento de pertencimento institucional, fortalece a imagem da Administração Pública perante seus servidores e a comunidade escolar e consolida práticas de padronização administrativa compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas operacionais, pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, viabilizando a distribuição dos materiais no início do ano letivo, garantindo uniformidade entre os docentes e contribuindo para a execução de políticas públicas educacionais voltadas à melhoria contínua da

qualidade do ensino ofertado à população.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado para contratação importa em **R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no termo de referência.

4.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	950	05.001.12.122.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	960	05.001.12.122.0005.2020	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	970	05.001.12.122.0005.2020	0	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2026	980	05.001.12.122.0005.2020	504	3.3.90.32.99.00	Do Exercício
2026	1450	05.002.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1460	05.002.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1470	05.002.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	05.002.12.361.0005.2013	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	05.002.12.361.0005.2013	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	05.002.12.361.0005.2013	152	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	05.002.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1530	05.002.12.361.0005.2013	1068	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	05.005.12.365.0005.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	05.005.12.365.0005.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	05.005.12.365.0005.2039	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1970	05.005.12.365.0005.2039	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1980	05.005.12.365.0005.2039	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2270	05.005.12.365.0005.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2280	05.005.12.365.0005.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	05.005.12.365.0005.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	05.005.12.365.0005.2040	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2310	05.005.12.365.0005.2040	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2550	05.006.12.367.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	05.006.12.367.0005.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	05.006.12.367.0005.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2580	05.006.12.367.0005.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

5.1. Os documentos de habilitação serão solicitados após apresentação da propostas, os documemntos abaixo abragem e atendem as exigências para a contratação:

Habilitação jurídica

5.2. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5. Documentos pessoais do representante da empresa.

5.6. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.8. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.10. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Esclarece-se que, no presente procedimento, não há fornecedor previamente selecionado ou favorecido, sendo a escolha pautada exclusivamente no critério objetivo do menor preço, conforme previsto na legislação vigente e nos instrumentos do processo.

6.2. Após a fase de recebimento das propostas, verificou-se que, até o presente momento, a empresa ECOSTORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA apresentou a proposta de menor valor, razão pela qual figura provisoriamente como a mais vantajosa para a Administração.

6.3. Ressalta-se, entretanto, que a classificação da proposta não implica em contratação automática, uma vez que o procedimento encontra-se condicionado ao decurso integral do prazo legal para apresentação de propostas, assegurando-se a ampla competitividade e a isonomia entre os participantes.

6.4. Assim, caso não seja apresentada proposta de valor inferior ou mais vantajosa dentro do prazo previsto em lei, ou, ainda, não haja melhoria da proposta já apresentada, a empresa ECOSTORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA será formalmente convocada, em momento oportuno, para:

6.4.1. Apresentar a documentação de habilitação, nos termos do edital e da legislação aplicável; e

6.4.2. Proceder à assinatura do contrato, após a regular verificação do atendimento a todos os requisitos legais.

6.5. Dessa forma, resta evidenciado que o procedimento observa rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, inexistindo qualquer direcionamento ou escolha prévia de fornecedor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. São partes integrantes deste termo:

7.1.1. Anexo 1 - Termo de referência

7.1.1.1. Apêndice do Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar

7.1.2. Anexo 2 – Modelo de proposta

7.1.3. Anexo 3 - Minuta do contrato.

7.1.4. Anexo 4 - Declaração unificada.

Criado em 30 de janeiro de 2026 e assinado digitalmente por **Alessandro dos Anjos**, Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 032, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:C99FA2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF III -DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CONSOLIDADO DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**81.944.752,55**	**83.221.121,67**	**85.711.453,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.162.802,72**	**1.000.000,00**	**800.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**77.781.949,83**	**82.221.121,67**	**84.911.453,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**17.112.028,96**	**18.088.646,77**	**18.680.519,72**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.400.826,07**	**16.279.782,09**	**16.812.467,74**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
Município de Rio Azul			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:AB679754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
André Vilalva Leal	HEMODIALISE	RHP0B83	225,00	02/02 A 06/02/2026
Luis Paulo Bratz	JACAREZINHO	BAL1747	180,00	03/02 A 06/02/2026
Luiz Walter Brasilino	CORNELIO	BBZ9571	225,00	02/02 A 06/02/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	225,00	02/02 A 06/02/2026
Manoel Marquito	LONDRINA POSTO	SEH5D40	225,00	02/02 A 06/02/2026
Luiz Antonio Camilo	LONDRINA	RHA2E66	225,00	02/02 A 06/02/2026
Paulo Edson Pereira	PINHAL POSTO	TBW6A27	225,00	02/02 A 06/02/2026
Rafael Abner Severino	PINHAL	BEP8A06	225,00	02/02 A 06/02/2026
Luis Paulo Bratz	CURITIBA	Ubi 3j67	140,00	02/02/2026
Luiz Walter Brasilino	CORNELIO	BBZ9571	45,00	31/01/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CE4A04BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2026

EMENTA: "Estabelece a publicação da relação de servidores que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, para fins de controle, transparência e legalidade da despesa pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estatuto dos Servidores Municipais e os princípios da Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem a concessão de vantagens e gratificações aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada, nos termos do Art. 122 da Lei Municipal nº 004/2001, a relação nominal dos servidores públicos municipais que recebem gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com a devida indicação de valores recebidos.

Art. 2º A relação dos servidores com TIDE consta no Anexo Único deste Decreto, devendo ser atualizada sempre que houver alteração nas concessões e mantida acessível no Portal da Transparência do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Matricula	Nome	Valor
9331	ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO	1347,34
9997254	ALBANI DUDEK	1917,15
12771	ATAIR CORDEIRO	1465,91
15251	DANIEL TOMEN	531,69
9997303	DJONATHAN DA CRUZ SILVA	688,06
12431	DORANICE DA LUZ FERREIRA	518,58
9997234	EDUARDO FERREIRA NETO	688,06
10831	GELSON ANTONIO MACIEL	1055,07
14591	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	1394,4
9997241	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	3196,43
9997207	LEANDRO DE SOUZA	1181,95
9997469	LUCAS IASUNIK	356,04
9997218	LUCAS SANTOS DE LARA	1019,33
9997351	LUCAS TIAGO MINHUK	1226,99
9997349	MARCOS ANTONIO DE LIMA	2044,99
11841	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	2994,83
12561	MARIELY PEREIRA MOREIRA	6349,43
16431	MARLI CANDIDA DE LIMA LEAL	3868,71
11821	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	2094,2
9997235	PAULO HENRIQUE RENZI	1085,77
9081	ROZANGELA MAIER BUENO	400,61
9997197	SIMONE APARECIDA FERREIRA	1302,92
9041	VALDECIR FOLMER	1172,3
12631	VALDIR CORDEIRO	1394,4
12621	VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER	241,00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:ADAE2E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.383.240,11	3.191.257,52	2.991.135,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	3.383.240,11	3.191.257,52	2.991.135,28
Empréstimos	246,78	246,78	246,78
Internos	246,78	246,78	246,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	187.234,89	187.234,89	187.234,89
Internos	187.234,89	187.234,89	187.234,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.195.758,44	3.195.758,44	3.195.758,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.195.758,44	3.195.758,44	3.195.758,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-191.982,59	-392.104,83
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.477.894,95	-789.436,71	-3.274.490,60
Disponibilidade de Caixa[1]	19.477.894,95	-789.436,71	-3.274.490,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.927.618,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.833.030,86	338.821,62	2.655.584,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.692,64	450.615,09	618.906,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.094.654,84	3.980.694,23	6.265.625,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.884.224,54	62.735.401,42	69.470.297,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-1.400.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.884.224,54	64.135.401,42	68.170.297,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5.47%	4.98%	4.39%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26.01%	6.21%	9.19%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.261.069,45	76.962.481,70	81.804.357,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	66.834.962,50	69.266.233,53	73.623.921,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	654.307,28	141.734,43	7.196.970,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:14:46.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3118DB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.884.224,54	62.735.401,42	69.470.297,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.400.000,00-	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.884.224,54	64.135.401,42	68.170.297,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.614.529,40	14.109.788,31	14.997.465,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	12.253.076,46	12.698.809,48	13.497.718,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:12:41.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:E082B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre Até o	**2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.470.297,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.170.297,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.907.247,64	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.816.522,87	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.771.920,84	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre Até o	**2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 11:00:48.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C562DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de		
	0,00	0,00
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:42:55.					
Nota(s) Explicativa(s):					
São Jerônimo da Serra, 29/01/2026					

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:7C14EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO **(PLANO PREVIDENCIÁRIO)**					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Semestre** **(b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - **(IV) = (I + III - II)**	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **Até o Semestre** **(d)**	**DESPESAS** **LIQUIDADAS** **Até o Semestre** **(e)**	**DESPESAS** **PAGAS** **Até o Semestre** **(f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR** **NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:42:55.

Nota(s) Explicativa(s):

São Jerônimo da Serra, 29/01/2026

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:6B3AE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.550.615,07	69.470.297,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.539.802,99	7.791.998,05
IPTU	662.323,37	319.815,62
ISS	1.380.096,87	1.720.728,27
ITBI	980.351,25	3.015.217,69
IRRF	1.510.000,00	1.993.340,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.031,50	742.896,35
Contribuições	460.000,00	594.539,38
Receita Patrimonial	1.412.000,00	2.106.623,21
Aplicações Financeiras (II)	1.412.000,00	2.106.623,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.649.812,08	55.606.576,06
Cota-Parte FPM	18.789.268,01	23.320.817,60
Cota-Parte ICMS	10.784.000,00	12.635.852,79
Cota-Parte IPVA	1.004.551,28	1.115.673,03
Cota-Parte ITR	758.722,29	1.252.460,45
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	185.229,96
Transferências do FUNDEB	5.437.260,15	7.051.393,60
Outras Transferências Correntes	6.760.010,35	10.045.148,63
Demais Receitas Correntes	2.489.000,00	3.370.561,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	2.489.000,00	3.370.561,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.138.615,07	67.363.674,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.252.573,00	10.664.079,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.500,00
Transferências de Capital	1.252.573,00	10.608.579,45
Convênios	1.252.573,00	8.390.032,28
Outras Transferências de Capital	0,00	2.218.547,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.252.573,00	10.664.079,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.391.188,07	78.027.753,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.391.188,07	78.027.753,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.848.031,08	64.925.355,12	62.246.578,87	60.332.988,26	929.139,56	295.945,27	278.774,44
Pessoal e Encargos Sociais	31.821.802,44	30.112.585,72	30.112.549,99	29.854.960,82	181.778,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.015.228,64	34.812.769,40	32.134.028,88	30.478.027,44	747.360,82	295.945,27	278.774,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.015.228,64	34.812.769,40	32.134.028,88	30.478.027,44	747.360,82	295.945,27	278.774,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.837.031,08	64.925.355,12	62.246.578,87	60.332.988,26	929.139,56	295.945,27	278.774,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.260.978,35	24.421.066,24	19.911.134,65	19.276.475,45	529.255,83	237.399,38	237.399,38
Investimentos	29.850.978,35	24.028.961,41	19.519.029,82	18.884.370,62	529.255,83	237.399,38	237.399,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.000,00	392.104,83	392.104,83	392.104,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.850.978,35	24.028.961,41	19.519.029,82	18.884.370,62	529.255,83	237.399,38	237.399,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	29.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.717.412,21	88.954.316,53	81.765.608,69	79.217.358,88	1.458.395,39	533.344,65	516.173,82

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.717.412,21	88.954.316,53	81.765.608,69	79.217.358,88	1.458.395,39	533.344,65	516.173,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb		**+ XXXIIc)]**			-3.164.174,13		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-3.164.174,13		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	581.368,53
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.106.623,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.057.550,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.383.240,11	2.991.135,28
DEDUÇÕES (XL)	19.477.894,95	-3.274.490,60
Disponibilidade de Caixa	19.477.894,95	-3.274.490,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.927.618,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.833.030,86	2.655.584,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.692,64	618.906,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.094.654,84	6.265.625,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-22.360.280,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	822.553,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	20.480.176,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.057.550,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.164.174,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.397.870,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.397.870,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:05:31.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:233C2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS

		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.550.615,07	69.470.297,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.539.802,99	7.791.998,05
IPTU	662.323,37	319.815,62
ISS	1.380.096,87	1.720.728,27
ITBI	980.351,25	3.015.217,69
IRRF	1.510.000,00	1.993.340,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.031,50	742.896,35
Contribuições	460.000,00	594.539,38
Receita Patrimonial	1.412.000,00	2.106.623,21
Aplicações Financeiras (II)	1.412.000,00	2.106.623,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.649.812,08	55.606.576,06
Cota-Parte FPM	18.789.268,01	23.320.817,60
Cota-Parte ICMS	10.784.000,00	12.635.852,79
Cota-Parte IPVA	1.004.551,28	1.115.673,03
Cota-Parte ITR	758.722,29	1.252.460,45
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	185.229,96
Transferências do FUNDEB	5.437.260,15	7.051.393,60
Outras Transferências Correntes	6.760.010,35	10.045.148,63
Demais Receitas Correntes	2.489.000,00	3.370.561,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.489.000,00	3.370.561,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.138.615,07	67.363.674,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.252.573,00	10.664.079,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	55.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	55.500,00
Transferências de Capital	1.252.573,00	10.608.579,45
Convênios	1.252.573,00	8.390.032,28
Outras Transferências de Capital	0,00	2.218.547,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.252.573,00	10.664.079,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.391.188,07	78.027.753,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.391.188,07	78.027.753,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.848.031,08	64.925.355,12	62.246.578,87	60.332.988,26	929.139,56	295.945,27	278.774,44
Pessoal e Encargos Sociais	31.821.802,44	30.112.585,72	30.112.549,99	29.854.960,82	181.778,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.015.228,64	34.812.769,40	32.134.028,88	30.478.027,44	747.360,82	295.945,27	278.774,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.015.228,64	34.812.769,40	32.134.028,88	30.478.027,44	747.360,82	295.945,27	278.774,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.837.031,08	64.925.355,12	62.246.578,87	60.332.988,26	929.139,56	295.945,27	278.774,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.260.978,35	24.421.066,24	19.911.134,65	19.276.475,45	529.255,83	237.399,38	237.399,38
Investimentos	29.850.978,35	24.028.961,41	19.519.029,82	18.884.370,62	529.255,83	237.399,38	237.399,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.000,00	392.104,83	392.104,83	392.104,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.850.978,35	24.028.961,41	19.519.029,82	18.884.370,62	529.255,83	237.399,38	237.399,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	29.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.717.412,21	88.954.316,53	81.765.608,69	79.217.358,88	1.458.395,39	533.344,65	516.173,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.717.412,21	88.954.316,53	81.765.608,69	79.217.358,88	1.458.395,39	533.344,65	516.173,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb+ XXXIIc)]					-3.164.174,13		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-3.164.174,13		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	581.368,53
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.106.623,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.057.550,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.383.240,11	2.991.135,28
DEDUÇÕES (XL)	19.477.894,95	-3.274.490,60
Disponibilidade de Caixa	19.477.894,95	-3.274.490,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.927.618,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.833.030,86	2.655.584,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.692,64	618.906,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.094.654,84	6.265.625,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-22.360.280,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	822.553,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	20.480.176,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.057.550,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.164.174,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.397.870,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.397.870,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:05:31.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:722F309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.470.297,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.170.297,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.170.297,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.441.067,35	43,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.902.178,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.857.069,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.811.960,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.265.625,88	9,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.804.357,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.997.465,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.907.247,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.771.920,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.188.707,84	10.116.576,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:19:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:4C32C652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR - PODER EXECUTIVO
Exercício de 2025
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.470.297,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.170.297,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.170.297,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.965.062,12	41,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.811.960,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.971.362,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.130.764,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.264.625,88	9,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.804.357,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.997.465,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.907.247,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.771.920,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.188.707,84	10.116.576,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 11:10:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:ABBF02BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.532.771,49	7.049.101,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	662.323,37	319.815,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	980.351,25	3.015.217,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.380.096,87	1.720.728,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.993.340,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.628.687,22	47.497.272,46
2.1 - Cota-Parte FPM	22.989.268,01	28.372.538,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	25.258.608,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.989.268,01	3.113.930,43
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.480.000,00	15.794.815,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	231.537,37
2.4 - Cota-Parte ITR	758.732,29	1.565.575,37
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.255.686,92	1.394.589,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	138.215,90
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.161.458,71**	**54.546.374,16**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.327.883,84**	**8.876.668,41**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.462.480,84**	**4.759.925,13**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.484.160,15	7.087.070,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.484.160,15	6.936.645,54
6.1.1 - Principal	5.437.260,15	6.900.968,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	46.900,00	35.676,90
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	146.344,98
6.2.1 - Principal	0,00	146.344,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	4.079,98
6.4.1 - Principal	0,00	4.079,98
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.890.623,69	-1.975.699,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	295.482,31	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	295.482,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.382.552,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.836.069,66	6.718.912,71	6.718.912,71	6.718.912,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.710.436,67	6.650.004,25	6.650.004,25	6.650.004,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.749.705,76	1.749.705,76	1.749.705,76	1.749.705,76	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.960.730,91	4.900.298,49	4.900.298,49	4.900.298,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	125.632,99	68.908,46	68.908,46	68.908,46	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	125.632,99	68.908,46	68.908,46	68.908,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.428.908,52	6.428.908,52	6.428.908,52	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.237.729,95	6.237.729,95	6.237.729,95	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	171.958,47	171.958,47	171.958,47	0,00	0,00	25.613,49

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.220,10	19.220,10	19.220,10	0,00	0,00	15.140,12
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.396.360,35	6.396.360,35	6.396.360,35	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.958.093,36	6.396.360,35	6.396.360,35	90,31
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	708.707,05	658.161,98	658.161,98	0,00	9,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	667.332,34	344.014,58	253.643,90	36.360,29	54.010,39	9.037,07
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	658.295,27	253.643,90	253.643,90	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.037,07	90.370,68	0,00	36.360,29	54.010,39	9.037,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.267.439,28	5.987.325,93	5.792.547,84	5.675.817,26	194.778,09
20.1 - Educação Infantil	662.402,37	580.028,86	495.510,65	480.045,98	84.518,21
20.2 - Ensino Fundamental	6.042.753,38	3.760.422,41	3.740.026,13	3.660.433,89	20.396,28
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	26.335,35	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.473.920,60	982.979,95	982.829,95	971.079,18	150,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.543.807,58	663.894,71	574.181,11	564.258,21	89.713,60
20.7 - Outras	310.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.541.225,41	10.769.359,79	10.664.445,30	10.569.388,39	104.914,49
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.108,13	2.329.734,62	2.245.216,41	2.229.751,74	84.518,21
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.129.117,28	8.439.625,17	8.419.228,89	8.339.636,65	20.396,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.987.325,93
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.876.668,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.863.994,34

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.636.593,54	14.863.994,34	27,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.929,98	-4.439,52	15.311,82	0,00	4.618,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.490,46	0,00	15.311,82	0,00	178,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.439,52	-4.439,52	0,00	0,00	4.439,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.468.129,49	5.753.697,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.949,49	791.245,85
31.1.1 - Salário-Educação	465.680,00	514.548,44
31.1.2 - PDDE	2.000,00	265,90
31.1.3 - PNAE	157.840,00	128.653,24
31.1.4 - PNATE	188.429,49	140.736,01
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	7.042,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.560.480,00	2.974.586,07
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.700,00	1.987.865,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS	4.908.168,30	3.021.283,50	2.944.669,32	2.873.688,11	76.614,18

DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	452.190,75	291.123,69	262.361,01	262.361,01	28.762,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	557.365,52	280.497,11	266.060,16	262.998,24	14.436,95
32.3 - ENSINO MÉDIO	2.981.877,28	1.792.128,44	1.772.101,67	1.769.673,17	20.026,77
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	911.734,75	657.534,26	644.146,48	578.655,69	13.387,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.228.792,69**	**16.148.211,79**	**15.876.819,52**	**15.693.303,73**	**271.392,27**
33.1 - Despesas Correntes	20.887.744,02	15.613.433,39	15.456.869,71	15.273.353,92	156.563,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.484.117,21	11.285.554,83	11.285.554,83	11.183.122,41	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	425.115,45	93.049,05	93.049,05	93.049,05	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.978.511,36	4.234.829,51	4.078.265,83	3.997.182,46	156.563,68
33.2 - Despesas de Capital	1.341.048,67	534.778,40	419.949,81	419.949,81	114.828,59
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.341.048,67	534.778,40	419.949,81	419.949,81	114.828,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-3.418.566,89	-235.219,89
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.087.070,50	514.548,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.718.912,71	222.691,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.050.409,10	56.637,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19,52	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.050.428,62	56.637,46

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**59.705,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	29.852,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	29.852,52	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**59.705,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:29:26.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D8399FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09 DEMOSTRATICO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.260.978,35	24.421.066,24	5.839.912,11
Investimentos	29.850.978,35	24.028.961,41	5.822.016,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.000,00	392.104,83	17.895,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.260.978,35	24.421.066,24	5.839.912,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	30.260.978,35	24.421.066,24	5.839.912,11
São Jerônimo da Serra, 29/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:07:11.			

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:1254CE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PR)

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	55.500,00	-55.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	55.500,00	-55.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	644.716,67			55.500,00			700.216,67

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:10:00.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C16E26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	157.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	157.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35/2017 - Concessão	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96/2019 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52/2023 - Concessão	139.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	157.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	61.884.224,54	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69.470.297,72	69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	157.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:05:23.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5EE23DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.803.188,07
Previsão Atualizada	54.803.188,07
Receitas Realizadas	80.134.377,17

Déficit Orçamentário	9.212.044,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.397.870,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.803.188,07
Dotação Atualizada	104.249.123,16
Despesas Empenhadas	89.346.421,36
Despesas Liquidadas	82.157.713,52
Despesas Pagas	79.609.463,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	89.346.421,36
Despesas Liquidadas	82.157.713,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.470.297,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.170.297,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.170.297,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	581.368,53	-3.164.174,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-22.360.280,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.833.030,86	284.471,63	1.458.395,39	90.163,84
Poder Executivo	1.833.030,86	284.471,63	1.458.395,39	90.163,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	654.307,28	112.700,18	516.173,82	25.433,28
Poder Executivo	654.307,28	112.700,18	516.173,82	25.433,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.487.338,14	397.171,81	1.974.569,21	115.597,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.474.999,17	25%	24,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.224.401,88	70%	87,88
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.421.066,24	5.839.912,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	55.500,00	-55.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.007.129,40	15%	15,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:12:27.

Nota(s) Explicativa(s):

São Jerônimo da Serra, 29/01/2026

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5E0DD2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026 – SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026 – SEMED

Normas para Elaboração de Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano Educacional Individualizado (PEI) para Alunos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e Altas Habilidade ou Superdotação.

Dispõe sobre os procedimentos para realização, acompanhamento e avaliação Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano Educacional Individualizado (PEI) para Alunos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e Altas Habilidade ou Superdotação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – PR, em consonância com a legislação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205, 206 e 208, que asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os arts. 58 a 60, que tratam da Educação Especial na perspectiva inclusiva;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos pedagógicos, administrativos e de acompanhamento dos alunos com TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO expede a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para a realização de **Estudo de Caso** e para a elaboração, implementação e acompanhamento do **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**, **Plano Educacional Individualizado (PEI)** dos alunos **público-alvo da Educação Especial** incluindo aqueles com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e outros **transtornos do neurodesenvolvimento**, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O atendimento aos alunos público-alvo desta normativa ocorrerá, prioritariamente, na **sala de aula do ensino regular**, com os apoios necessários, como a **Sala de Recurso Multifuncional** em contra turno**,** respeitando os princípios da Educação Inclusiva.

Art. 3º O Estudo de Caso, o PAEE e o PEI possuem caráter **pedagógico**, não substituem laudos médicos e não se confundem com avaliações clínicas.

CAPÍTULO II

DO ESTUDO DE CASO

Art. 4º O Estudo de Caso é o objeto pedagógico destinado à análise global das necessidades educacionais do aluno, com o objetivo de subsidiar a elaboração do PAEE e do PEI.

Art. 5º O Estudo de Caso deverá ser realizado sempre que:

I – houver matrícula de aluno com deficiência, TEA ou outro transtorno do neurodesenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação;

II – forem identificadas necessidades educacionais específicas que demandem apoio diferenciado;

III – houver revisão significativa do PAEE e PEI.

Art. 6º O Estudo de Caso será realizado por equipe multidisciplinar e pedagógica do município de São Jerônimo da Serra - PR, preferencialmente por:

I – professor regente;

II – pedagogo(a) da escola;

III – professor de apoio e/ou professor do AEE, quando houver;

IV – psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional;

V – assistente social;

VI – **coordenação da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação**;

VII – **equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, quando necessário, para fins de orientação, acompanhamento e validação pedagógica.

Art. 7º O Estudo de Caso deverá considerar:

I – histórico escolar;

II **-** anamnese

III – observações pedagógicas;

IV – laudos e pareceres apresentados pela família, quando houver;

V – potencialidades e necessidades do aluno;

VI – barreiras à aprendizagem e à participação.

VII – orientações para escola e familiares

CAPÍTULO II - A

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 6-A. Compete à equipe multidisciplinar do Município de São Jerônimo da Serra – PR, composta por psicóloga e psicopedagoga, em articulação com a Coordenação da Educação Especial e a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

I – analisar, sob a perspectiva pedagógica e interdisciplinar, as necessidades educacionais e individuais dos alunos com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), outros transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação;

II – realizar avaliação neuropsicopedagógica.

III - realizar acompanhamento com orientação de pais e docentes para promover a inclusão escolar.

IV – contribuir para a identificação de barreiras à aprendizagem e à participação no contexto escolar;

V – subsidiar a realização do Estudo de Caso.

VI – colaborar na definição de estratégias pedagógicas, adaptações e apoios necessários;

VII – orientar a escola quanto à elaboração, implementação e revisão do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);

VIII – apoiar a Secretaria Municipal de Educação na análise de demandas relativas à concessão de apoios pedagógicos, inclusive professor de apoio, quando aplicável;

IX – atuar de forma articulada com a equipe pedagógica da escola, respeitando a autonomia escolar e as atribuições dos profissionais da educação;

X – registrar, quando necessário, parecer técnico-pedagógico para fins de acompanhamento institucional;

XI – resguardar o caráter pedagógico do Estudo de Caso e do PAEE e do PEI, não realizando diagnósticos clínicos nem substituindo laudos médicos.

Parágrafo único. A atuação da equipe multidisciplinar possui caráter **consultivo, orientador e pedagógico**, não vinculando automaticamente a concessão de recursos humanos ou benefícios funcionais, os quais dependerão de análise administrativa e normativa específica da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Art. 8º O Plano Educacional Individualizado (PEI) é o instrumento pedagógico que organiza, planeja e orienta as ações educacionais destinadas ao aluno.

Art. 9º O PEI deverá ser elaborado de forma colaborativa, a partir do Estudo de Caso, com a participação da escola, da família e, quando possível, do próprio aluno.

Art. 10. O PEI deverá conter, no mínimo:

I – identificação do aluno;

II – síntese do Estudo de Caso;

III – objetivos pedagógicos individualizados;

IV – estratégias metodológicas e adaptações pedagógicas;

V – recursos e apoios necessários;

VI – responsabilidades dos profissionais envolvidos;

VII – critérios e instrumentos de avaliação;

VIII – cronograma de acompanhamento e revisão.

Art. 11. O PEI deverá estar alinhado ao currículo da etapa de ensino e à BNCC, assegurando o direito à aprendizagem.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Art. 12. O Plano de Atendimento Educacional Especializado **(PAEE)** constitui conjunto de ações pedagógicas, organizacionais e de apoio, destinadas a assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 13. O atendimento aos alunos PAEE será organizado a partir de **Estudo de Caso**, realizado por equipe multidisciplinar do Município, com a participação da escola e da família, considerando as especificidades educacionais do aluno.

Art. 14. O atendimento ao PAEE deverá observar, no mínimo:

I – identificação e caracterização das necessidades educacionais específicas do aluno;

II – definição dos apoios pedagógicos e educacionais necessários;

III – articulação entre professor regente, professor de apoio, equipe pedagógica e AEE, quando houver;

IV – adequações pedagógicas e metodológicas no contexto da sala de aula comum;

V – definição de responsabilidades dos profissionais envolvidos;

VI – acompanhamento sistemático e registro das ações desenvolvidas.

Art. 15. As ações destinadas aos alunos PAEE deverão estar **alinhadas ao currículo da etapa de ensino, à BNCC e às normativas da Educação Especial**, assegurando o direito à aprendizagem, à inclusão e ao desenvolvimento integral.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 16. O PEI e o PAEE deverá ser acompanhado continuamente pelo professor regente, com apoio da Equipe Pedagógica, Equipe Multidisciplinar e da Coordenação da Educação Especial.

Art. 17. O PEI e o PAEE deverá ser avaliado e, se necessário, revisado periodicamente, no mínimo uma vez por trimestre.

Art. 18. Todos os registros referentes ao Estudo de Caso e ao PEI e o PAEE deverão ser arquivados na unidade escolar, garantindo sigilo e transparência.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Compete à Equipe Multidisciplinar:

I – identificar e acompanhar os alunos;

II – realizar a avaliação neuropsicopedagógica;

III – realizar o Estudo de Caso;

IV – atuar como ponte entre escola e família;

IV – orientar sobre manter registros atualizados.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação da Educação Especial:

I – orientar tecnicamente as escolas;

II – acompanhar a implementação do PEI e o PAEE;

III – articular a atuação da equipe multidisciplinar;

IV – promover formação continuada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Estudo de Caso e o PEI e o PAEE não geram, por si só, direito automático à concessão de professor de apoio ou outros benefícios, os quais dependerão de análise técnica e normativa específica.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 30 janeiro de 2026

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 215/2024

ANEXO: I

Plano de Ensino Individualização PEI

IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino:

Nome do aluno:

Data de nascimento:

Ano de escolaridade:

Responsáveis do aluno:

Professores:

Diagnóstico:

Medicações (quais? Quais horários são administrados?):

Acompanhamento terapêutico:

Data Inicial do PEI:

Resumo da História de vida do aluno

Gestação:

Nascimento:

Desenvolvimento nos primeiros anos de vida (iniciação da fala, do andar, do desfralde, etc):

Alimentação (como foi o início e como é?):

Rotina o Sono (horário de deitar e levantar, tem ou não algum hábito para dormir, etc):

Socialização (como é a relação com os familiares, amigos e com pessoas que não fazem parte de seu cotidiano):

Brincar (o que gosta de brincar e com quem?):

Atividades extracurriculares:

Autonomia (realiza a própria higiene, banho, dentes, roupas; já sabe ir ao banheiro sozinho, etc):

Resumo da História Escolar do Aluno:

Início da escolarização:

Socialização no ambiente escolar:

Capacidade e interesses observados:

Dificuldades acentuadas observadas:

Metas priorizadas para o aluno (habilidades e competências):

Conhecimento prévio sobre as metas:

Tempo estimado para alcançar a meta:

Estratégias (situações propostas para desenvolver as metas):

Resultado (avaliação):

Observações (portfólio):

Professor de Apoio Professor Regente

Professor Regente Professor Arte

Professor Educação Física Pedagogo

São Jerônimo da Serra, de de

OBSERVAÇÃO: O PEI deverá ser elaborado, acompanhado e revisado periodicamente, estando alinhado ao currículo da etapa de ensino, à BNCC e às diretrizes da Educação Especial, conforme definido em Estudo de Caso.

ANEXO II

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (PAEE)

A elaboração e a execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado-PAEE, é de responsabilidade do professor do AEE, em conformidade com a legislação vigente.)

Obs.: Este documento pode ser adaptado a realidade da escola.

1-IDENTIFICAÇÃO:

1.1-Nome do (a) Estudante:_1.2-Data de nascimento:_1.3- Ano:_Turma:_Turno:

1.4- Endereço:_1.5- Professor(a) do AEE:_1.6- Professor (es) da classe Comum: (Fundamental séries iniciais 1º ao 5º ano)

1.7- Período da execução do plano:

2-INFORMAÇÕES ESCOLARES:

2.1-Nome da escola: 2.3-Endereço: 2.4- Ano de escolaridade (classe comum): 2.5- Idade com a qual entrou na escola:

2.6- Histórico escolar (comum) e antecedentes relevantes:

3-NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DO (A) ESTUDANTE

3.1- Deficiência(s) ou hipótese de deficiência(s) específica(s) apresentada(s): 3.2- Sistema linguístico utilizado pelo aluno na sua comunicação: 3.3-Tipo de recurso e/ou equipamento já utilizado pelo aluno: 3.4- Tipo de recurso e/ou equipamento que precisa ser providenciado para o aluno: 3.5-Implicações da Necessidade Educacional Específica- NEE do aluno para a acessibilidade curricular: 3.5- Outras informações relevantes:

4-DADOS FAMILIARES:

Nome do pai:

Escolaridade: Idade do Pai:

4.3- Profissão: 4.4- Nome do mãe: 4.5- Escolaridade: Idade da mãe: 4.6- Número de irmãos: 4.7- Mora com:	
5-ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):	
5.1-Tipo de AEE	( ) sala de recursos multifuncionais ( )Tradutor e intérprete na sala regular ( ) profissional de apoio (cuidador) ( ) domiciliar ( )hospitalar ( ) outro. Qual?
5.2-Frequência semanal	( ) 2 vezes por semana na sala de recursos multifuncionais ( ) 3 vezes por semana na sala de recursos multifuncionais ( ) 4 vezes por semana na sala de recursos multifuncionais ( ) 5 vezes por semana na sala de recursos multifuncionais ( ) todo o período de aula, na própria sala de aula ( ) outra? Qual?
5.3-Tempo de atendimento	( ) 50 minutos por atendimento ( ) durante todas as aulas, na própria sala de aula ( ) outro. Qual?
5.4-Composição do atendimento	( ) atendimento individual ( ) atendimento coletivo ( ) atendimento na própria sala de aula com todos os alunos
5.5-Outros profissionais envolvidos (na escola ou em outros locais)	( ) Fonoaudiologia ( ) Psicologia ( ) Assistência Social ( ) Área médica. Qual a especialidade? ( ) Outro. Qual?
5.6- Orientações a serem realizadas pelo professor de AEE.	( ) Orientação ao professor de sala de aula. Quais? ( ) Orientação ao professor de Educação Física. Quais? ( ) Orientação aos colegas de turma. Quais? ( ) Orientação ao diretor da escola. Quais? ( ) Orientação ao coordenador pedagógico. Quais? ( ) Orientação à família do aluno. Quais?

	( ) Orientação aos funcionários da escola. Quais? ( ) Outras orientações. Quais?
6-DESENVOLVIMENTO DO (A) ESTUDANTE: (considerar as potencialidades e dificuldades)	
6.1-Função Cognitiva	**Percepção**: Ao avaliar o (a) estudante, considere os seguintes aspectos: percepção visual, auditiva, tátil, sinestésica, espacial e temporal. Observações:
	Atenção: Ao avaliar o (a) estudante, considere os seguintes aspectos: seleção e manutenção de foco, concentração, compreensão de ordens, identificação de personagens. Observações:

	Memória: Ao avaliar o (a) estudante, considere os seguintes aspectos: memória auditiva, visual, verbal e numérica. Observações:
	Linguagem: Ao avaliar o (a) estudante, considere os seguintes aspectos: compreensão da língua oral, expressão oral, leitura, escrita, uso de outros sistemas linguísticos (LIBRAS, Braille, comunicação alternativa: P.E.C.S- (Sistema de Comunicação por Troca de Figuras) etc.) Observações:
	Raciocínio lógico: Ao avaliar o(a) estudante, considere os seguintes aspectos: compreensão de relações de igualdade e diferença, reconhecimento de absurdos e capacidade de conclusões lógicas; compreensão de enunciados; resolução de problemas cotidianos; resolução de situações-problema, compreensão do mundo que o cerca, compreensão de ordens e de enunciados, causalidade, sequência lógica etc. Observações:
6.2-Função Motora e Psicomotora	**Desenvolvimento e capacidade motora:** Ao avaliar o (a) estudante, considere os seguintes aspectos: postura, locomoção, manipulação de objetos e combinação de movimentos, lateralidade, equilíbrio, orientação espaço-temporal, coordenação motora. Observações:
6.3-Função Interpessoais– Afetivos	**Área emocional – afetiva – social:** Ao avaliar do (a) estudante, considere os seguintes aspectos: estado emocional, reação à
	frustração, isolamento, medos; interação grupal, cooperação, afetividade. Observações:

Assinatura do(a) Professor(a) do AEE:

Assinatura do(a) coordenador(a) Pedagógico(a):

Assinatura do(a) responsável do(a) aluno(a):

São Jerônimo da Serra - PR: de de

.

ANEXO III

Estudo de Caso

I Identificação do aluno

Nome:

Escola:

Telefone de contato da escola:

Turma em que está inserido:

Período letivo (manhã, tarde ou integral):

Professor responsável pelo aluno;

Data de encaminhamento para o Serviço de Educação Especial:

Nome completo do pai:

Idade:

Profissão:

Escolaridade:

Nome completo da mãe:

Idade:

Profissão:

Escolaridade:

Irmãos: (nomes e idades):

Histórico de necessidades educacionais especiais apresentada por irmãos e/ou familiares:

Na ausência dos pais, qual é o responsável:

II Motivo do encaminhamento para Estudo de Caso

III Dados Relevantes para o Estudo de Caso

Histórico escolar e antecedentes relevantes: a exemplo:

Atendimentos e encaminhamentos já realizados:

Já recebeu apoio de cuidador/professor especializado:

Características do ambiente familiar (local, número de moradores, etc):

Convívio familiar (relações afetivas; qualidade de comunicação; expectativas; como a família se organiza com as tarefas cotidianas; como é a relação entre os membros familiares; participação de pais, avós ou outras pessoas nos cuidados e responsabilidades com o estudante; outras informações relevantes):

Condições socioeconômicas, sociais e culturais (recebe benefícios; renda formal e/ou informal, outras informações relevantes):

Atendimento clínico extraescolar (em qual instituição de atendimento; quais as áreas clínicas de atendimento; dias e horários de frequência; dados sobre assiduidade; se já houve desligamento; se está passando por algum tipo de avaliação clínica; outras informações relevantes):

Relato sobre as condições de gestação, parto e primeira infância – gravidez desejada; pré-natal; ocorrências importantes durante a gestação:

Tipo de parto:

Ocorrências importantes durante o parto e no 1º ano de vida do estudante:

Amamentação:

Idade que começou a andar e falar:

Vacinação:

O estudante possui independência em atividades de vida diária, tais como: uso de banheiro, escovação, troca de roupas, higiene pessoal; outras informações relevantes:

Condições de saúde geral (indicação se o estudante possui diagnóstico clínico, em caso positivo registrar a data e o resultado; no caso de não haver diagnóstico registrar a situação atual, se está em processo de avaliação clínica ou se houve algum encaminhamento médico; se o estudante apresenta problemas de saúde):

Faz uso de algum medicamento controlado, em caso positivo se o medicamento interfere no processo de aprendizagem/funcionalidade; condições de sono; recomendações da área da saúde:

Informações de âmbito escolar:

O aluno é verbal, mantém diálogo, vocabulário esperado para a idade ou restrito:

Utiliza comunicação alternativa e suplementar (Libras ou outros):

Recursos e/ou equipamentos utilizados para acessibilidade:

Organização da escola - realidade sobre acessibilidade arquitetônica, comunicacional, procedimental e atitudinal; interação entre família e escola; orientações e apoio para professores; aceitação sobre a perspectiva colaborativa ou outros; recursos humanos: professor especializado; auxiliar; cuidador; professor interlocutor de Libras ou outros:

Informações sobre a percepção da família em relação ao desenvolvimento acadêmico do estudante: Dificuldades observadas – leitura; escrita; coordenação motora; contagem; cálculo; esquecimento do que aprende; letra e/ou traçado ilegível; nível de atenção e concentração. Observação se o estudante conhece - cores; números; dinheiro; letras; meses do ano; dias da semana; se realiza recortes, entre outros aspectos. Quanto ao comportamento - prefere brincar sozinho ou em grupos; estranha mudanças de ambiente; adapta-se facilmente ao meio; aceita/acata ordens; apresenta agressividade, apatia ou teimosia; tem algum medo; brinquedos e brincadeiras preferidas; manias, entre outras observações.

IV Conclusão do Estudo de Caso

V Encaminhamento

VI Orientação aos profissionais do Ambiente Escolar

VII Orientação aos responsáveis

_____

Psicólogo

_____

Psicopedagogo

_____

Responsável pelo Aluno

_____

Diretor da Escola

_____

Professor Regente

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:1C3718AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 29/01/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		36.738.500,00	52.357.678,34	52.151.815,78	(205.862,56)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.760.200,00	4.942.260,75	4.838.383,24	(103.877,51)
IMPOSTOS		2.610.700,00	4.748.991,16	4.661.120,90	(87.870,26)
TAXAS		149.500,00	193.269,59	177.262,34	(16.007,25)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		321.700,00	321.700,00	405.991,97	84.291,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		321.700,00	321.700,00	405.991,97	84.291,97
RECEITA PATRIMONIAL		108.100,00	547.865,35	983.264,52	435.399,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		45.600,00	51.800,00	51.328,48	(471,52)
VALORES MOBILIÁRIOS		62.500,00	496.065,35	931.936,04	435.870,69
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		132.400,00	174.300,00	174.740,84	440,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		132.400,00	174.300,00	174.740,84	440,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.343.100,00	43.085.332,80	42.503.139,70	(582.193,10)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.054.500,00	24.794.775,46	24.100.554,62	(694.220,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.688.600,00	11.092.612,97	11.252.743,66	160.130,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.600.000,00	7.197.944,37	7.149.841,42	(48.102,95)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		73.000,00	3.286.219,44	3.246.295,51	(39.923,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	1.900,00	2.111,00	211,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	32.415,40	32.546,54	131,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		73.000,00	3.251.904,04	3.211.637,97	(40.266,07)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	8.682.538,03	13.079.091,18	4.396.553,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	3.144.800,00	3.144.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	3.144.800,00	3.144.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	846.550,00	1.169.750,00	323.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	846.550,00	1.169.750,00	323.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	7.835.988,03	8.764.541,18	928.553,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	724.272,84	412.080,96	(312.191,88)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	7.111.715,19	8.352.460,22	1.240.745,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTES		1.390.000,00	1.435.516,05	1.436.585,97	1.069,92
CONTRIBUIÇÕES		1.390.000,00	1.435.516,05	1.436.585,97	1.069,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS		1.390.000,00	1.435.516,05	1.436.585,97	1.069,92
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		38.128.500,00	62.475.732,42	66.667.492,93	4.191.760,51
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		38.128.500,00	62.475.732,42	66.667.492,93	4.191.760,51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.248.892,77	0,00	(1.248.892,77)
TOTAL (V) = (III+IV)		38.128.500,00	63.724.625,19	66.667.492,93	2.942.867,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	27.548.664,10	27.548.664,10	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	18.425,87	18.425,87	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	27.530.238,23	27.530.238,23	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		33.208.940,00	48.987.950,12	48.180.038,69	47.200.252,23	45.000.043,67	807.911,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.649.720,00	23.601.116,40	23.561.894,94	23.561.894,94	21.778.267,68	39.221,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		285.000,00	550.121,80	550.121,80	550.121,80	550.121,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.274.220,00	24.836.711,92	24.068.021,95	23.088.235,49	22.671.654,19	768.689,97
DESPESAS DE CAPITAL		2.438.275,00	14.736.675,07	10.508.529,71	8.564.291,01	8.564.291,01	4.228.145,36
INVESTIMENTOS		873.275,00	12.795.840,40	8.567.695,04	6.623.456,34	6.623.456,34	4.228.145,36
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.565.000,00	1.940.834,67	1.940.834,67	1.940.834,67	1.940.834,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		381.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		36.028.500,00	63.724.625,19	58.688.568,40	55.764.543,24	53.564.334,68	5.036.056,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		36.028.500,00	63.724.625,19	58.688.568,40	55.764.543,24	53.564.334,68	5.036.056,79
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.100.000,00	0,00	7.978.924,53	10.902.949,69	13.103.158,25	(7.978.924,53)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		38.128.500,00	63.724.625,19	66.667.492,93	66.667.492,93	66.667.492,93	(2.942.867,74)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	526.964,19	526.964,19	526.964,19	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	526.964,19	526.964,19	526.964,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		60.974,30	7.748.351,49	7.075.361,65	7.061.771,29	17.499,40	716.464,74
INVESTIMENTOS		60.974,30	7.748.351,49	7.075.361,65	7.061.771,29	17.499,40	716.464,74
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		60.974,30	8.275.315,68	7.602.325,84	7.588.735,48	17.499,40	716.464,74
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:							

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.844.854,59	1.844.854,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.576.679,53	1.576.679,53	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	268.175,06	268.175,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS		0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.879.854,59	1.879.854,59	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Município de Sapopema						
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 14:00						

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EF0E3D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**				**Data de 29/01/2026**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	66.667.492,93	51.683.685,81	**Despesa Orçamentária (VI)**	58.688.568,40	55.152.726,82
Ordinária	34.986.302,65	28.209.168,19	**Ordinária**	33.876.505,34	26.355.359,05
Vinculada	31.681.190,28	23.474.517,62	**Vinculada**	24.812.063,06	28.797.367,77
Transferências Financeiras Recebidas (II)	736.506,92	696.355,02	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.334.342,04	2.027.513,64
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.430.568,81	14.489.727,32	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	14.774.509,50	8.029.456,61
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.399.488,22	5.739.417,14	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	9.436.636,94	7.399.488,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.399.488,22	5.739.417,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.436.636,94	7.399.488,22
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	85.234.056,88	72.609.185,29	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	85.234.056,88	72.609.185,29
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Município de Sapopema					

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B13CB21A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Município de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		12.124.099,25	9.552.043,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.436.636,94	7.399.488,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.436.636,94	7.399.488,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.668.538,93	2.139.650,39
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.282.854,50	781.575,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		565.336,96	565.336,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		820.347,47	792.738,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		335,16	45,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		289,90	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		45,26	45,26
ESTOQUES		18.588,22	12.859,45
OUTROS ESTOQUES		18.588,22	12.859,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		64.016.608,91	8.830.850,51
IMOBILIZADO		64.016.608,91	8.830.850,51
BENS MOVEIS		31.343.221,26	3.419.014,88
BENS IMÓVEIS		32.678.387,65	5.411.835,63
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.000,00)	0,00
TOTAL		**76.140.708,16**	**18.382.893,83**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.325.344,21	260.129,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.892.209,95	222.777,15
PESSOAL A PAGAR		1.543.142,54	228.430,74
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		349.067,41	(5.653,59)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		430.171,66	45.861,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		430.171,66	45.861,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.962,60	(8.508,94)
VALORES RESTITUÍVEIS		2.962,60	2.546,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	(11.055,88)
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		4.839.324,23	2.201.288,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.839.324,23	2.201.288,20
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.839.324,23	2.201.288,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**7.164.668,44**	**2.461.417,69**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	68.976.039,72	15.921.476,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.127.632,06	644.627,58
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.848.407,66	17.613.222,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	(2.336.374,34)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**68.976.039,72**	**15.921.476,14**
TOTAL				76.140.708,16	18.382.893,83
ATIVO FINANCEIRO	9.436.636,94	7.399.488,22	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.857.251,42	8.488.932,62
ATIVO PERMANENTE	66.704.071,22	10.983.405,61	**PASSIVO PERMANENTE**	4.947.906,92	2.308.775,05
SALDO PATRIMONIAL				**65.335.549,82**	**7.585.186,16**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2025**	
Balanço Anual		
Município de Sapopema		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(1.244.859,60)	(754.224,73)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 70%	0,00	0,00
102 Fundeb 30%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105 Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	61.472,65	16.131,70
107 Salário-Educação	36.333,67	0,00
136 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	26.393,54	71.282,56

149 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	3,87
150 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	177,24	235,28
153 AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	0,00	0,00
156 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00
157 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	0,00
158 FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI 14640/2023	0,00	62.086,99
159 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
161 TERMO COMPROMISSO 2021426561 PAR - AMPLIAR ESC MARIA ELIAS	30.665,66	0,00
162 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - MINIMO DE 70%	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304 Alienacao de ativos da Saude	3.602,73	297,03
327 Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	11.682,17	1.991,90
334 Atenção Básica em Saude ESTADUAL	4.744,50	123.730,86
341 EMENDA PARLAMENTAR - L C	742,95	0,00
342 EMENDA PARLAMENTAR - S F	0,00	0,00
343 EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITVAS P.L.	0,00	0,00
346 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	37.117,94	14.964,90
347 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	0,00	0,00
348 RESOLUÇÃO SESA Nº 1413-2023 OPERA PARANÁ	0,00	0,00
349 RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023 ESPECIALISTA AT BAS	0,00	0,00
350 RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	34.883,92	73.746,80
351 RESOLUÇÃO SESA 1648/2023 - EXAMES DIAG PRE OPERATORIOS	0,00	0,00
352 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
353 RESOLUÇÃO SESA Nº 544-2025 - RECURSO MAC consultas e exames	0,00	0,00
354 RESOLUÇÃO SESA Nº 689-2025 - PROVIGIA	18.941,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.857,03	80.384,82
495 Atenção Básica	8,01	2.037,60
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.558,75	89.811,73
497 Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	0,00	0,00
498 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.438,54	10.540,84
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	666.114,38	63.446,04
501 Alienacao de bens	733.906,73	3.941,55
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	76.464,16	164.136,42
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	205.252,90	43.606,47
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.593,38	784,99
511 Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	975,61	186,94
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	456,39	9,48

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Sapopema		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	0,00	453,87
550 Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	1.069,92	2.646,48
608 Operações de Crédito Internas	(454.866,95)	(3.600.915,75)
776 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.249,48	202,17
795 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	0,00	0,00
810 CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	0,00	0,00
812 INCENTIVO CMDCA / FIA	0,00	0,46
813 INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	0,00	126,44
819 INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	261.519,87	233.974,68
822 ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	0,00	1,51
823 ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	0,00	14,95
826 CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	0,00	13.520,99
827 CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	53.214,64	26.320,76
828 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,75	702,15
832 EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	48,05	717,34
833 EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	27,73	367,21
840 CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	49.102,29	34.596,28
843 PRIMEIRA INFANCIA 2022	0,01	6.061,60
845 PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	0,00	1.169,62
846 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	0,00	7.557,29
847 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	8.125,06
849 SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	40.752,17	27.906,18
850 CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	0,00	32,53
851 CONVENIO 602-2023 - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUB LUMINARIAS)	0,00	0,00
852 CONVENIO 633-2023 - AQ CAMINHÃO CAÇAMBA	0,00	0,00
853 CONVENIO 798-2023 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	0,00	0,00

854 CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	(253.380,48)	(2.051.689,01)
856 INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	100,02	4.434,89
857 TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.063.367,15	1.883.622,14
858 PR VIAJA MAIS 60	0,00	2.517,01
859 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 -	0,00	70.375,87
860 CONV. 022/2024 - AQUIS. 5 ESTUFAS CULT MORANGO	0,00	0,00
861 CONV. 061/2024 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR	0,00	0,00
862 FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	625.568,79	135.528,06
863 CONV. 709/2024 - RECAPE AV. MANOEL RIBAS	0,00	0,00
864 CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	0,00	1.961,06
865 INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	6.460,81	64.683,57
866 PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	27.761,81	65.506,40
867 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	553,42	50.389,54
868 INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	0,00	25.170,91
869 INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	63.527,32	68.983,13
870 CONV. 331-2024 - AQ COZINHA COMUNITARIA	26.476,25	0,00
871 SIGTV 412620720240001 - CUSTEIO FLAVIO ARNS	11.205,22	0,00
872 SIGTV 412620720240001 - CAPITAL FLAVIO ARNS	6.087,84	0,00
874 CONV. 61-2025 IMP. FEIRA LIVRE	71.076,78	0,00
875 INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	196.907,22	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Sapopema		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
876 CONV. 329-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	0,00
877 CONV. 330-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	0,00
878 CONV. 334-2025 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE	(532.000,00)	0,00
879 CONV. 413-2025 - CAMINHÕES E MAQUINAS	(396.566,99)	0,00
881 CONVENIO 303-2025 CONJ ESF. DEST. 65º ANIV. SAPOPEMA	0,00	0,00
882 CONV. 1017-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN	59,87	0,00
883 INCENTIVO CONSTRUÇÃO CREAS DEL 43-2025	123.816,53	0,00
884 INC. FORT. POL. GAR. DIR. PESSOA PORT DEF. DEL 5-2025	43.475,33	0,00
885 CONV. 1276-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	59,87	0,00
886 CONVENIO 663-2025 - NATAL	3.149,89	0,00
887 FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - FMES	353.312,93	0,00
890 Caminhão Baú Frigorífico - Emenda Individual Luisa Canziani	299.170,17	0,00
896 INC CUIDA MAIS PR ENV AT ENVESTIMENTO DEL 49/2025	40.361,27	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.860,48	12.624,88
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	36.471,16	11.352,39
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.860,65	2.620,01
TOTAL	**3.579.385,52**	**(2.819.203,29)**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Município de Sapopema		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 14:04		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:327C4119

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:29/01/2026**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**63.618.338,39**	**51.860.736,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.271.909,86**	**4.083.366,03**
IMPOSTOS		4.771.945,25	3.678.468,97
TAXAS		499.964,61	404.897,06
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**417.756,67**	**382.878,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		417.756,67	382.878,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**226.069,32**	**198.461,77**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		226.069,32	198.461,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.015.533,26**	**721.287,07**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		83.597,22	64.925,54
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		931.936,04	656.361,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**53.653.326,94**	**46.447.573,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.173.092,89	2.074.563,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		51.267.680,88	41.875.492,91
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		210.347,77	50.991,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.205,40	2.446.526,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.033.742,34**	**27.169,19**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.033.742,34	27.169,19
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**51.490.706,33**	**41.646.831,66**
PESSOAL E ENCARGOS		**23.144.110,76**	**18.932.965,35**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.763.036,72	15.663.488,03
ENCARGOS PATRONAIS		3.061.936,37	2.006.399,84
BENEFÍCIOS A PESSOAL		979.880,46	911.961,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		339.257,21	351.116,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**587.257,92**	**537.509,88**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		14.500,00	54.669,98
PENSÕES		572.757,92	482.839,90
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**21.324.715,47**	**17.089.759,63**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.993.539,01	5.476.500,01
SERVIÇOS		14.331.176,46	11.613.259,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.478.717,92**	**915.838,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		550.121,80	239.418,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		928.596,12	676.420,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.138.678,61**	**2.514.850,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.334.342,04	2.027.513,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		164.260,00	107.181,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		614.481,84	380.155,80

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		25.594,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**371.870,01**	**301.217,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		371.870,01	301.217,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.445.355,64**	**1.354.690,50**
PREMIAÇÕES		5.644,00	4.611,68
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.439.711,64	1.350.078,82
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		12.127.632,06	10.213.905,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.698.817,99	8.843.298,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		506.763,97	493.357,67
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.144.800,00	965.600,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.169.750,00	39.980,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Município de Sapopema			

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C9825B3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2025 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.151.815,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.251.815,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.251.815,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	23.874.556,40	46,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.675.980,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.292.181,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.908.382,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.271.968,50	-4,43
Limite definido por resolução do senado federal	61.502.178,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.275.399,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.200.290,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.587.627,10	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.924.025,16	3.579.385,52
Entidades:		
Câmara Municipal de Sapopema		
Município de Sapopema		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBCE6CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 427/2025 ID: 10632 INEXIGIBILIDADE N° 96/2025 -PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 427/2025 ID: 10632

INEXIGIBILIDADE n° 96/2025 -PMS

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 3455 em 26/01/2026.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 96/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 427/2025

ID: 10632

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 96/2025**
CONCEDENTE:	**Município de Sarandi – PR**
TOMADOR:	**PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI – PROMEC, PARA EXECUÇÃO DA FASE II E III DO PROJETO PASSAPORTE PARA O FUTURO - APRENDIZ**
VALOR GLOBAL:	**R$ 474.308,86 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA:	**31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.**
ASSINATURA:	**31 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 96/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 427/2025

ID: 10632

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 96/2025**
CONCEDENTE:	**Município de Sarandi – PR**
TOMADOR:	**PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARANDI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI – PROMEC, PARA EXECUÇÃO DA FASE II E III DO PROJETO PASSAPORTE PARA O FUTURO - APRENDIZ**
VALOR GLOBAL:	**R$ 474.308,86 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA:	**01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**
ASSINATURA:	**31 de dezembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7F41194A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Licitatório nº 017/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026

CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.508.047/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos do método das boquinhas para alunos do ano letivo de 2026, conforme especificações contidas abaixo:

JOGOS DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Banner de lona	3	UNID.	R$ 125,00	R$ 375,00
2	Baralho de boquinhas	40	UNID.	R$ 60,00	R$ 2.400,00
5	Cartazes individuais de Boquinhas	4	UNID.	R$ 110,00	R$ 440,00
4	Corrida de rimas	17	UNID.	R$ 60,00	R$ 1.020,00
5	Dicas de boquinhas	9	UNID.	R$ 60,00	R$ 540,00
6	Dominó de sílabas complexas	6	UNID.	R$ 100,00	R$ 600,00
7	Dominó de vogais grande	7	UNID.	R$ 95,00	R$ 665,00
8	Faixa de boquinhas	5	UNID.	R$ 60,00	R$ 300,00
9	Junta Bocas de sílabas Complexas	16	UNID.	R$ 80,00	R$ 1.280,00
10	Kit produção textual 6 jogos	8	UNID.	R$ 107,00	R$ 856,00
11	Lince de boquinhas - 2 tabuleiros	4	UNID.	R$ 105,00	R$ 420,00
12	Lince de leitura	11	UNID.	R$ 90,00	R$ 990,00
13	Loto de consoante e categorias semânticas	7	UNID.	R$ 100,00	R$ 700,00
14	Loto de vogais	6	UNID.	R$ 100,00	R$ 600,00
15	Maratona de leitura (novos sem ampulheta)	4	UNID.	R$ 100,00	R$ 400,00
16	Memória letra inicial	8	UNID.	R$ 90,00	R$ 720,00
17	Remata	7	UNID.	R$ 95,00	R$ 665,00

18	Toca bocas	7	UNID.	R$ 100,00	R$ 700,00
19	Vira- sílabas	2	UNID.	R$ 97,00	R$ 194,00
LIVROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	A Construção	250	UNID.	R$ 230,00	R$ 57.500,00
2	Aprender + com Boquinhas (aluno)	274	UNID.	R$ 230,00	R$ 63.020,00
5	Aprotex	1	UNID.	R$ 95,00	R$ 95,00
4	Boquinhas no Des. Infantil (aluno)	255	UNID.	R$ 230,00	R$ 58.650,00
5	Caderno pedagógico de exercícios	1	UNID.	R$ 110,00	R$ 110,00
6	Fluência leitora: Vol 1: L-P-V-T	3	UNID.	R$ 55,00	R$ 165,00
7	Fluência leitora: Vol 2: M-F-B-N-D	3	UNID.	R$ 55,00	R$ 165,00
8	Fluência leitora: Vol 3 C-R-G-r	1	UNID.	R$ 55,00	R$ 55,00
9	Fluência leitora: Vol 4: J-S-X-Z-H	1	UNID.	R$ 55,00	R$ 55,00
10	Fluência leitora: Vol 5: Sílabas complexas	3	UNID.	R$ 55,00	R$ 165,00
11	Mapa de ideias: Produção textual	2	UNID.	R$ 160,00	R$ 320,00
12	Novo alfabetização (Manual do educador)	1	UNID.	R$ 75,00	R$ 75,00
13	Novo kit completo de alfabetização 6 volumes	13	UNID.	R$ 320,00	R$ 4.160,00
14	O Dilema da DesAtenção	2	UNID.	R$ 60,00	R$ 120,00
15	Passos iniciais de Boquinhas	250	UNID.	R$ 230,00	R$ 57.500,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R$ 256.020,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil e vinte reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

008 – EDUCAÇÃO (2026)

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2046 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL

4090-103 - 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

4100-104 - 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

12.365.0029-2047 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR

4290-103 - 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

4300-104 - 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

12.365.0029-2048 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES

4430-103 - 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

4440-104 - 3.3.90.30.00.00 – Mat de Consumo

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CCC801CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15CEA85F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 026/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Nomear as Senhoras listadas abaixo, a partir do dia 30 de janeiro de 2026, por terem sido aprovadas em Concurso Público nº 001/2024, para exercer as funções do cargo de **PROFESSORA,** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSE	REFERÊNCIA
SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG	117.615.819-88	C1	01
GEOVANA PELAQUIM MARQUES	108.248.659-01	C1	01
VIVIANE DE OLIVEIRA	019.669.509-00	B1	01
HELOISA POÇAS	051.305.109-09	B1	01
ANDRESSA KEROLEN DE SOUZA	098.159.039-00	C1	01
BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	076.035.049-37	C1	01
KARINE KRAESKI	072.498.089-07	C1	01
THAINY VICTÓRIA DE LIMA	116.355.479-03	B1	01
FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	029.879.279-67	C1	01
SAMARA DOS SANTOS GOZDZINK	144.012.869-36	B1	01

Artigo 2º - As servidoras nomeadas no artigo anterior estarão sujeitas a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7230CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2026 DE: 30/01/2026 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2026								
DECRETO Nº 011/2026. - Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2026**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.384.937,49	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30		
	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	4.308.359,30	51.776.889,79	51.776.889,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.967,70	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30		
	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	276.639,30	3.321.000,00	3.321.000,00
Impostos	251.183,70	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30		
	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	249.983,30	3.001.000,00	3.001.000,00
Taxas	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	34.233,30	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70		
	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	409.000,00	409.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.233,30	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70		
	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	34.069,70	409.000,00	409.000,00
Receita Patrimonial	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		

	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Valores Mobiliários	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
Receita Agropecuária	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Receita Agropecuária	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Receita de Serviços	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Outros Serviços	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Transferências Correntes	4.033.397,49	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30		
	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	3.958.499,30	47.576.889,79	47.576.889,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.733.117,99	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80		
	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	2.664.433,80	32.041.889,79	32.041.889,79
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.031.602,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50		
	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	1.026.672,50	12.325.000,00	12.325.000,00
Transferências de Instituições Privadas	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	267.840,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00		
	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	266.560,00	3.200.000,00	3.200.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Programação Financeira**	**Atualizada 2026**
DEDUÇÕES (B)	-604.397,70	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30		
	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-601.509,30	-7.221.000,00	-7.221.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	28.704.223,12	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	28.704.223,12	28.704.223,12
RECEITA TOTAL (A-B+D)	32.484.762,91	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00		
	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	3.706.850,00	73.260.112,91	73.260.112,91
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2026, 07h e 37m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E54134A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER

Política de Investimentos	**VERSÃO** 02.2026	**APROVADO** 30/01/2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2

2. OBJETIVO.. 3

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 4

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA. 6

5. META DE RENTABILIDADE. 9

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 10

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 21

8. CONTROLE DE RISCO.. 27

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT. 33

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 34

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 35

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE. 37

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 43

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 50

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 51

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA. 54

17. CONTROLES INTERNOS. 56

18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 58

19. ASSINATURAS. 60

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.. 61

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**52.373.046,01**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.

Atualmente, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 075/2024 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, fortalecendo o controle interno.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios. Lei Municipal nº 075/2024

Considerando:

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, no valor de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete porcento);

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + **5,47% (cinco vírgula quarenta e sete porcento);**

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Tipo de Ativo	**Limite da Resolução 5.272/25**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**100%**	0,00%	44,62%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	**100%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)		0,00%	20,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)		0,00%	16,68%	18,68%	0,00%	18,68%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	**0%**	0,00%	3,84%	5,84%	0,00%	5,84%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"		0,00%	4,87%	6,87%	0,00%	6,87%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa			**90,01%**	**231,40%**		231,40%
Art. 8º, I - Fundos de Ações		0,00%	4,40%	6,40%	0,00%	6,40%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	**0%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações		0,00%	5,00%	7,00%	0,00%	7,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)		0,00%	0,59%	2,59%	0,00%	2,59%
Art. 10, II - Fiagro	**0%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII			**9,99%**	**15,99%**		15,99%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	**0%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior			**0,00%**	**0,00%**		0,00%
Art. 12º - Empréstimos Consignados	**5%**	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos			**100,00%**	**252,38%**		252,38%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá comprovar:

a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.

Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.

No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente,

são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.

São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como "Multimercado", os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso", observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.

Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.

As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.

Adicionalmente, as aplicações do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Demais Enquadramentos

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

• a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;

• a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;

• a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;

• a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;

• a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

• a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;

• a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;

• a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;

• a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.

Servidor ativo: é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

Aposentados e pensionistas: a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	**Critérios**
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;

a Taxa de Administração;

a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros **em** processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

Simulação Histórica: Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.

Simulação de Monte Carlo: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;

Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;

Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** com:

A governança financeira responsável;

A transparência na administração dos recursos;

A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

Modelo paramétrico: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

Intervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	**RATING MÍNIMO**
STANDARD & POOR'S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY'S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias

competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;

b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e

d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

• o histórico e a experiência de atuação;

• o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

• a solidez patrimonial;

• a exposição a risco reputacional;

• o padrão ético de conduta;

• a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

• atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e

• instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Metodologia

Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Critérios de Precificação

Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Vm = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posso do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado

= é o valor unitário apresentado em um dia

Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Política de Transição

A Política de Transição do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 5.272/2025, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Lei Municipal nº 075/2024 com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para

capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

_____	_____
José Roberto Périco	Almir Federicci
Diretor-Presidente	Diretor Administrativo e Financeiro

Membros do Comitê de Investimentos

_____	_____
Marcelo Augusto Lima Painka	Almir Federicci
Gestor de Recursos	Membro

_____
Elisangela Conegero
Membro

Membros do Conselho Deliberativo

_____	_____
Regina de Oliveira Valério	Roderlei João Fegadoli
Presidente do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo

_____	_____
Sérgio Donizete Mazutti Júnior	Alenice Evangelista de Santana Frauches
Membro do Conselho Deliberativo	Membro do Conselho Deliberativo

_____
Rosangela Saraiva da Silva
Membro do Conselho Deliberativo

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

Publicado por:
Marcelo Augusto Lima Painka
Código Identificador:482C7DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.981.672,20	15.152.746,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.397.672,20	1.953.428,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.000.000,00	1.615.823,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.384.000,00	6.443.202,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.200.000,00	5.140.292,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	81.691.637,07	70.969.244,66
2.1 - Cota-parte FPM	49.670.000,00	42.558.808,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.670.000,00	37.887.912,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	4.670.895,64
2.2 - Cota-parte ICMS	27.309.000,00	23.945.379,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.958,79
2.4 - Cota-parte ITR	1.200.000,00	732.730,39
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.171.862,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	162.637,07	209.505,26
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.673.309,27	86.121.990,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.538.327,41	13.259.669,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	8.879.999,90	8.270.827,92
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.829.000,00	17.446.135,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.049.000,00	17.363.389,79
6.1.1 - Principal	18.049.000,00	17.286.956,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	76.433,78
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	180.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	82.745,88
6.4.1 - Principal	500.000,00	82.745,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.510.672,59	4.027.286,21

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.711,24
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.711,24
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.482.846,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.230.000,00	17.177.987,76	17.177.987,76	17.031.734,38	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.361.000,00	15.733.188,40	15.733.188,40	15.601.504,57	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.957.000,00	5.666.993,67	5.666.993,67	5.620.527,59	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.404.000,00	10.066.194,73	10.066.194,73	9.980.976,98	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.869.000,00	1.444.799,36	1.444.799,36	1.430.229,81	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	600.000,00	259.731,19	259.731,19	257.339,95	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.039.000,00	990.936,74	990.936,74	978.758,43	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	230.000,00	194.131,43	194.131,43	194.131,43	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.029.371,53	17.029.371,53	16.892.879,34	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.956.062,33	16.956.062,33	16.819.570,14	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.309,20	73.309,20	73.309,20	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.733.188,40	15.733.188,40	15.601.504,57	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.154.372,85	15.733.188,40	15.733.188,40	90,61
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.744.613,57	416.764,14	416.764,14	0,00	2,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.704.098,51 36.711,24		0,00	0,00	36.711,24	36.711,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.670,73 36.711,24		0,00	0,00	36.711,24	36.711,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	49.427,78 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.631.546,09	12.273.435,17	12.221.526,35	12.034.811,48	51.908,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	3.257.000,00	2.844.347,47	2.796.473,69	2.745.962,00	47.873,78
20.2 - Ensino Fundamental	10.222.046,09	9.307.987,70	9.303.952,66	9.167.749,48	4.035,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	146.500,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.537.046,09	29.188.614,78	29.136.705,96	28.803.737,71	51.908,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.845.000,00	8.801.225,62	8.753.351,84	8.653.982,83	47.873,78
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.692.046,09	20.387.389,16	20.383.354,12	20.149.754,88	4.035,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.273.435,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.259.669,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	36.711,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	178.648,11
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	133.732,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	25.184.013,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.530.497,72	25.184.013,48	29,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	790.258,68	319.036,98	633.071,33	133.732,14	23.455,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.368,60	319.036,98	333.181,25	133.732,14	23.455,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	299.890,08	0,00	299.890,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.685.367,33	2.820.165,69
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.328.000,00	2.006.138,20
31.1.1 - Salário-Educação	1.450.000,00	1.248.893,75
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	378.000,00	316.053,97
31.1.4 - PNATE	500.000,00	441.190,48
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.357.367,33	814.027,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.149.621,80	6.684.777,07	3.583.220,88	3.582.169,21	3.101.556,19
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.296,80	728.216,47	696.430,47	696.430,47	31.786,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.445.825,00	5.026.057,64	2.030.882,85	2.029.831,18	2.995.174,79
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	977.500,00	930.502,96	855.907,56	855.907,56	74.595,40
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.069.167,89	36.110.226,12	32.956.761,11	32.622.741,19	3.153.465,01
33.1 - Despesas Correntes	36.189.300,56	32.553.853,78	32.383.303,71	32.049.283,79	170.550,07
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.475.395,00	20.992.526,14	20.992.526,14	20.659.557,89	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	389.000,00	315.231,43	315.231,43	315.231,43	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.324.905,56	11.246.096,21	11.075.546,14	11.074.494,47	170.550,07
33.2 - Despesas de Capital	3.879.867,33	3.556.372,34	573.457,40	573.457,40	2.982.914,94
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.879.867,33	3.556.372,34	573.457,40	573.457,40	2.982.914,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	300.938,88	221.844,83
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.827.504,15	1.248.893,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.418.030,49	1.433.595,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	710.412,54	37.143,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	710.412,54	37.143,46
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul		
Município de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:15775E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 012/2026

Edital 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu

Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE:**

1º CORRIGIR E REPUBLICAR,

O Resultado Preliminar das Provas Objetivas de TODOS OS CARGOS, por ter sido detectado grave erro de Edição na publicação do citado Edital, conforme segue:

Professor

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
30196	Amanda Scopel Scarmocin	4,0	2,0	4,0	72,0	82,0
29800	Ana Luiza de Farias Ribeiro	4,0	1,0	6,0	66,0	77,0
30416	Ana Karolina Santos Bruning	2,0	1,0	4,0	72,0	79,0
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	4,0	2,0	4,0	60,0	70,0
30431	Aline Meurer Oenning	6,0	1,0	6,0	66,0	79,0
28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	2,0	1,0	4,0	63,0	70,0
30445	Anderson Patrick Vicente	4,0	2,0	6,0	57,0	69,0
28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	6,0	2,0	4,0	72,0	84,0
28923	Ana Claudia de Oliveira Mattos	8,0	2,0	4,0	51,0	65,0
30439	Adriano Dias dos Santos	4,0	2,0	8,0	66,0	80,0
28817	Adriana Luzia Detofano	4,0	0,0	2,0	69,0	75,0
30006	Aline Rocha Camargo Machado	6,0	1,0	8,0	48,0	63,0
30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	4,0	2,0	6,0	57,0	69,0
30210	Aline Barbieri Martins	4,0	4,0	8,0	69,0	85,0
29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	8,0	0,0	8,0	69,0	85,0
28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	4,0	0,0	2,0	60,0	66,0
29815	Bárbara Suellen Bassi	2,0	1,0	2,0	63,0	68,0
28373	Andressa de Sousa Dezeniski	4,0	1,0	0,0	45,0	50,0
29420	Camile Dal Canton	0,0	0,0	2,0	54,0	56,0
30424	Andressa Dario Vezaro	2,0	2,0	4,0	63,0	71,0
29149	Bruna Emanuelly de Souza Gado	4,0	0,0	6,0	72,0	82,0
30417	Barbara Tartari	4,0	1,0	2,0	57,0	64,0
28389	Andressa Bazzo Bonamigo	4,0	0,0	8,0	75,0	87,0
29447	Camila Alves de Oliveira	6,0	0,0	2,0	60,0	68,0
29700	Caroline Maria Trentin Chetco	4,0	0,0	8,0	75,0	87,0
29201	Brenda Spillere Chaves	6,0	4,0	6,0	66,0	82,0
29116	Bruna Maria da Cunha	6,0	4,0	8,0	60,0	78,0
29627	Belisa Meurer Poma	2,0	3,0	6,0	45,0	56,0
28400	Carla Jaqueline Rotta	0,0	0,0	2,0	42,0	44,0
29582	Elizangela da Silva Silveira	4,0	2,0	0,0	66,0	72,0
29309	Claudia Patricia Guimara	2,0	1,0	2,0	42,0	47,0
28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	0,0	1,0	2,0	57,0	60,0
30411	Déborah Júlia Matos Minatti	6,0	1,0	8,0	63,0	78,0
29196	Daniele Dal Canton	4,0	2,0	6,0	63,0	75,0
28394	Derica Gomes da Silva Peratt	4,0	1,0	2,0	69,0	76,0
30269	Edilene de Matos da Rocha	2,0	3,0	2,0	54,0	61,0
28495	Claudete Ramos Pires Correia	4,0	1,0	2,0	60,0	67,0
29198	Cidinéia Grobs Cardoso	6,0	1,0	4,0	69,0	80,0
30305	Fabiana Timóteo de Souza	4,0	1,0	8,0	57,0	70,0
29299	Dayelly Ribeiro da Silva	6,0	1,0	2,0	57,0	66,0

30433	Edilaine Rosa Ribeiro	4,0	1,0	0,0	69,0	74,0
28688	Caroline Naconeski Thomazoni	4,0	3,0	6,0	69,0	82,0
28546	Ediane Diniz da Cruz	6,0	4,0	4,0	60,0	74,0
28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	4,0	0,0	4,0	69,0	77,0
30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	2,0	1,0	4,0	33,0	40,0
30426	Daiane Sikoski da Veiga	4,0	3,0	6,0	63,0	76,0
28464	Erica Natalia da Silva	4,0	3,0	2,0	72,0	81,0
28468	Evelyn Elias	2,0	1,0	2,0	48,0	53,0
28594	Eliane Aparecida Martendal	4,0	0,0	4,0	66,0	74,0
30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	4,0	1,0	6,0	51,0	62,0
29477	Marilu Glen	6,0	0,0	2,0	66,0	74,0
30247	Luciana Gonçalves da Silva	6,0	2,0	8,0	66,0	82,0
29727	Luciane Bertoldo Forte	6,0	5,0	4,0	63,0	78,0
30121	Marinalda Salla	0,0	1,0	2,0	39,0	42,0
28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	4,0	1,0	6,0	60,0	71,0
29104	Luziane Ludvichak	4,0	2,0	4,0	69,0	79,0
28843	Luana Brunetto Rodrigues	2,0	1,0	4,0	60,0	67,0
28388	Maria de Lima Tavares	4,0	1,0	2,0	69,0	76,0
28395	Keila Patricia Mocelin Dario	6,0	1,0	4,0	72,0	83,0
29999	Leila de Farias Camargo	4,0	1,0	4,0	66,0	75,0
28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	0,0	2,0	4,0	51,0	57,0
29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	8,0	4,0	6,0	72,0	90,0
30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	4,0	1,0	4,0	72,0	81,0
28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	4,0	1,0	4,0	63,0	72,0
29241	Marines Delabetta	2,0	2,0	2,0	57,0	63,0
28940	Maria Ines Chaves Gulhak	8,0	2,0	4,0	75,0	89,0
29253	Luciana Aparecida Soares	4,0	2,0	2,0	36,0	44,0
29682	Maquelen Bremm Zorsi	4,0	2,0	2,0	48,0	56,0
30226	Maiara Bremm Zorsi	4,0	2,0	0,0	60,0	66,0
28434	Larissa Borges de Lara	8,0	1,0	4,0	69,0	82,0
29558	Maria dos Santos Soares	6,0	2,0	2,0	66,0	76,0
29446	Patricia Menegatti	2,0	2,0	2,0	39,0	45,0
29527	Meri Oenning	2,0	3,0	4,0	54,0	63,0
29111	Mayara Liotto Rodrigues	2,0	1,0	6,0	66,0	75,0
29243	Marli Fornari Koskoski	8,0	1,0	2,0	57,0	68,0
29473	Suzilane Pollom	6,0	0,0	4,0	42,0	52,0
29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	4,0	2,0	2,0	57,0	65,0
28581	Railane Rocha Camargo	6,0	1,0	4,0	63,0	74,0
29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	2,0	0,0	0,0	51,0	53,0
30094	Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	8,0	1,0	10,0	63,0	82,0
29911	Paula Cristina Dias Valtrich	6,0	2,0	2,0	69,0	79,0

28963	Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	8,0	1,0	8,0	72,0	89,0
30127	Samara Artecof Maciel	6,0	3,0	4,0	51,0	64,0
28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	4,0	2,0	4,0	57,0	67,0
28696	Pamela Eduarda Foralosso	4,0	2,0	4,0	54,0	64,0
29160	Michelli Deniz dos Santos	2,0	0,0	4,0	54,0	60,0
28981	Monique Barcellos Teodoro	4,0	1,0	6,0	57,0	68,0
28539	Nilseia Fornasa	8,0	1,0	4,0	63,0	76,0
30438	Sibila Antonia Broll	6,0	1,0	2,0	48,0	57,0
28520	Patricia Dellabetta Todescatto	6,0	4,0	8,0	66,0	84,0
28716	Suelen Cristiane Bez	4,0	1,0	6,0	69,0	80,0
30441	Paula Eduarda Correia de Lima	4,0	2,0	0,0	66,0	72,0
30025	Sabrina Fornasa Sigolin	4,0	2,0	6,0	72,0	84,0
30419	Nicoly Martendal Ferrari	4,0	1,0	2,0	60,0	67,0
28499	Rosangela Maria da Rocha	4,0	2,0	8,0	60,0	74,0
29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	6,0	0,0	8,0	72,0	86,0
30306	Mirian da Silva Bremm	2,0	1,0	8,0	69,0	80,0
29342	Vinicius Jose Morais dos Passos	4,0	5,0	8,0	72,0	89,0
29583	Wagner Xavier de Souza	6,0	0,0	2,0	51,0	59,0
30428	Taina Maria Marchioro Blau	2,0	2,0	6,0	66,0	76,0
28387	Talita Steffens	2,0	0,0	6,0	57,0	65,0
28611	Vanessa Luiza Marchioro	2,0	2,0	6,0	66,0	76,0
29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	6,0	3,0	4,0	60,0	73,0
29383	Thauany Koskoski	2,0	3,0	0,0	57,0	62,0
29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	4,0	1,0	10,0	63,0	78,0
29625	Erika Silveira de Souza	4,0	1,0	6,0	69,0	80,0
30253	Joselaine Zenere da Veiga	0,0	0,0	4,0	57,0	61,0
29359	Kamila Gonsalves Borges	4,0	0,0	6,0	63,0	73,0

28918	Karina Divensi Cassol	4,0	3,0	8,0	66,0	81,0
28535	Jussara Fatima de Quadros	4,0	1,0	4,0	57,0	66,0
28398	Kamilli Vitória de Souza Borges	2,0	0,0	0,0	66,0	68,0
28648	Gilson José Dembinski	6,0	1,0	8,0	69,0	84,0
28390	Gizele Cristina Langenberg	4,0	1,0	4,0	60,0	69,0
29488	Heloisa Correia Garcia	6,0	2,0	4,0	66,0	78,0
28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	6,0	0,0	4,0	69,0	79,0
28745	Isabelly Schreiber	2,0	2,0	2,0	57,0	63,0
30155	Julia Piana de Souza	4,0	1,0	2,0	66,0	73,0
28768	Heloisa Aparecida Dezan	4,0	1,0	4,0	72,0	81,0
28428	Francieli Aparecida Bordim	4,0	2,0	4,0	75,0	85,0
30186	Gabrielli de Abrao da Silva	2,0	0,0	6,0	60,0	68,0
30436	Gabriela Delabetta Foralosso	4,0	1,0	4,0	63,0	72,0
29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	2,0	0,0	8,0	48,0	58,0
29767	Jair Ribeiro Nunes	2,0	5,0	4,0	60,0	71,0
28612	Karini Martins Winter Guimara	2,0	1,0	6,0	54,0	63,0
28797	Karina Schmitz	2,0	3,0	2,0	66,0	73,0
29244	Fernanda Cequelero Babinski	4,0	1,0	2,0	72,0	79,0
30233	Ines de Fatima Carminatti	4,0	2,0	4,0	63,0	73,0
29461	Gabriela Chaves	2,0	2,0	6,0	69,0	79,0
28813	Jussara Peccher Duffeck	4,0	1,0	8,0	57,0	70,0
30205	Idiandra Aparecida Brand	4,0	2,0	6,0	69,0	81,0
28417	Letícia de Abrão da Silva	4,0	0,0	4,0	60,0	68,0
28660	Maria Eduarda da Silva	6,0	1,0	4,0	54,0	65,0
29113	Leticia Bolzan de Souza	4,0	1,0	4,0	75,0	84,0

Nº Inscrição	Nome do Candidato	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
29448	Claudia Patricia Guimara	4,0	2,0	4,0	36,0	46,0
30430	Aline Barbieri Martins	2,0	4,0	4,0	69,0	79,0
29240	Erika Ferreira Lopes	6,0	0,0	6,0	60,0	72,0
28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	2,0	3,0	6,0	63,0	74,0
29133	Adriana Fátima Degering	2,0	3,0	4,0	51,0	60,0
30418	Barbara Tartari	4,0	1,0	6,0	63,0	74,0
29628	Belisa Meurer Poma	2,0	1,0	0,0	51,0	54,0
30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	4,0	3,0	4,0	72,0	83,0
30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	6,0	3,0	6,0	72,0	87,0
29215	Gilson José Dembinski	8,0	3,0	8,0	72,0	91,0
30206	Idiandra Aparecida Brand	4,0	3,0	4,0	66,0	77,0
29701	Caroline Maria Trentin Chetco	6,0	1,0	4,0	72,0	83,0
28462	Derica Gomes da Silva Peratt	8,0	2,0	2,0	69,0	81,0
29437	Fernanda Cequelero Babinski	4,0	3,0	6,0	72,0	85,0
29179	Leticia Bolzan de Souza	6,0	2,0	6,0	72,0	86,0
28494	Natiele de Souza dos Anjos	2,0	1,0	4,0	66,0	73,0
28921	Karina Divensi Cassol	4,0	0,0	8,0	63,0	75,0
29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	4,0	4,0	6,0	66,0	80,0
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	4,0	1,0	2,0	63,0	70,0
29528	Meri Oenning	4,0	3,0	6,0	60,0	73,0
30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	2,0	1,0	4,0	72,0	79,0
29681	Maquelen Bremm Zorsi	4,0	2,0	2,0	60,0	68,0
30225	Maiara Bremm Zorsi	2,0	1,0	4,0	60,0	67,0
29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	2,0	1,0	4,0	57,0	64,0
30427	Naiany Zanella	2,0	1,0	10,0	66,0	79,0
28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	4,0	1,0	4,0	60,0	69,0
29112	Mayara Liotto Rodrigues	2,0	2,0	4,0	60,0	68,0
29246	Marines Delabetta	4,0	2,0	4,0	60,0	70,0
29003	Nilseia Fornasa	4,0	0,0	2,0	75,0	81,0
28519	Patricia Dellabetta Todescatto	4,0	3,0	4,0	66,0	77,0
28391	Tauana Steffens	4,0	3,0	2,0	69,0	78,0
30429	Taina Maria Marchioro Blau	2,0	0,0	6,0	57,0	65,0
29584	Wagner Xavier de Souza	2,0	0,0	4,0	69,0	75,0
28717	Suelen Cristiane Bez	4,0	4,0	4,0	66,0	78,0
29912	Paula Cristina Dias Valtrich	2,0	0,0	4,0	63,0	69,0
29445	Patricia Menegatti	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0
28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	2,0	0,0	4,0	66,0	72,0

Psicólogo

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	CE	Pontos
28407	Larissa Ascanio	4,0	1,0	8,0	66,0	79,0
30435	Maurilio Velter Lima	6,0	3,0	6,0	60,0	75,0
28505	Matheus Buligon Matiazzo	4,0	3,0	8,0	57,0	72,0
30120	Alyne Fornasa Recker	8,0	2,0	8,0	57,0	75,0
30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	8,0	2,0	6,0	60,0	76,0

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
30444	Marilene Belarmino Vicente	30,0	16,0	18,0	64,0
30434	Elvira Terezinha Salla	15,0	14,0	21,0	50,0
28927	Francis Caroline da Silva	20,0	10,0	18,0	48,0
30214	João Antonio Marchioro Lopes	15,0	14,0	9,0	38,0
29227	Joao Victor Araujo de Sousa	15,0	16,0	27,0	58,0
29329	Jusara Brandao Dalberto	40,0	18,0	24,0	82,0
28833	Madalena de Souza Anjos dos Anjos	30,0	14,0	24,0	68,0
28604	Maiara Aparecida Rodrigues de Matos	20,0	18,0	24,0	62,0
29507	Rafael Cardoso Salla	5,0	12,0	21,0	38,0
29771	Rosa de Fatima Feles dos Santos	45,0	16,0	15,0	76,0
28408	Suzana Ramos de Lima	25,0	18,0	27,0	70,0
29210	Cristian Willian de Farias Tope	15,0	8,0	24,0	47,0
30413	Claudia Luzia Dias	15,0	18,0	12,0	45,0

Motorista

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
28851	Volnei Rocha	15,0	8,0	15,0	38,0
29110	Valdecir de Souza	25,0	16,0	24,0	65,0
29432	Rafael Junior Begnini	25,0	12,0	24,0	61,0
30442	Reginaldo Gomes dos Santos	20,0	12,0	18,0	50,0
30415	Sidinei Recker	25,0	12,0	15,0	52,0
28386	Rudinei Aparecido Tavares	30,0	14,0	21,0	65,0
29119	Roberto Andre	0,0	2,0	12,0	14,0
29560	Diney Camargo	15,0	16,0	12,0	43,0
29396	Claudimir Tramontini	30,0	18,0	18,0	66,0
28808	Gean Junior Fernandes	20,0	12,0	18,0	50,0
28481	Patrick da Mota	35,0	10,0	27,0	72,0
29207	Jeferson Souza dos Santos	30,0	16,0	18,0	64,0
28393	Jesiel Miranda dos Santos	25,0	8,0	15,0	48,0
29634	Davi Carraro Kuhnen	40,0	18,0	27,0	85,0
29138	Anderson Barbosa da Silva	30,0	16,0	24,0	70,0
29726	Luis Henrique de Brito Ludvichak	40,0	14,0	18,0	72,0
29126	Edemir Simao	25,0	12,0	18,0	55,0
30447	Michael Lucio Batista	20,0	12,0	21,0	53,0
30261	Cleverson Valoes	30,0	14,0	18,0	62,0
30437	Fabiano Rodrigo Camozzato	35,0	10,0	21,0	66,0
28966	Antônio Manoel Dias	20,0	14,0	21,0	55,0
30257	Jair Roberto Zaniz	20,0	6,0	6,0	32,0
29148	Paulo Cesar Brandão Soares	40,0	16,0	24,0	80,0
28435	Anésio Schutz	40,0	16,0	21,0	77,0
30423	Adalto Mateus da Silva	25,0	16,0	24,0	65,0

Operador de Máquinas

Nº	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos

Inscrição					
29137	Anderson Barbosa da Silva	40,0	20,0	30,0	90,0
29706	Sidenei Fernandes de Oliveira	25,0	18,0	30,0	73,0
28483	Edilson Lechinski	40,0	14,0	30,0	84,0
29889	Oseias Ramos da Silva Cordeiro	45,0	12,0	30,0	87,0
29155	Mateus da Silva Baldin	25,0	14,0	30,0	69,0
28715	Lucas Eduardo de Almeida Borges	45,0	16,0	30,0	91,0
29354	Jucinei Ribeiro	30,0	14,0	30,0	74,0
30432	Mauro Fornasa	40,0	16,0	30,0	86,0
29648	Francisco Macarini de Oliveira	20,0	8,0	27,0	55,0

Cozinheiro

Nº Inscrição	Nome	LPO	MAT	CG	Pontos
28545	Fabiana Cabral de Oliveira	20,0	20,0	24,0	64,0
29216	Maiara Aparecida Major Ribeiro	20,0	14,0	21,0	55,0
30264	Orlene Karvak Zaniz	15,0	6,0	12,0	33,0
29494	Elenice da Silva Nunes e Silva	30,0	12,0	15,0	57,0

Língua Portuguesa (LPO)

Matemática (MAT)

Conhecimentos Gerais (CG)

Conhecimentos Específicos (CE)

2º. Ratifica os demais Itens do Edital 001/2025 e Erratas Publicadas não afetados por este Ato: Legenda

Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:43B37C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260129_175160.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABP8019	279370T000014600	13/01/2026	55412
ADW7632	279370T000014655	13/01/2026	55412
ANX6A38	279370T000014609	12/01/2026	55412
AOI5868	279370T000014612	12/01/2026	55412
AOI8471	279370T000014604	12/01/2026	55412
AOQ4C84	279370T000014592	13/01/2026	55412
APJ7702	279370T000014591	13/01/2026	55412
AQN1A08	279370T000014599	13/01/2026	55412
ARK3C42	279370T000014498	26/01/2026	60501
ARP9G34	279370T000014603	12/01/2026	55412
ASI7D44	279370T000014661	13/01/2026	55412

AUN6517	279370T000014499	12/01/2026	55412
AYO1D24	279370T000014602	12/01/2026	55412
AYO1I42	279370T000014611	12/01/2026	55412
AZG9J39	279370T000014654	13/01/2026	55412
AZJ2238	279370T000014657	13/01/2026	55412
AZK9I08	279370T000014616	28/01/2026	55411
BAN2E05	279370T000014606	12/01/2026	55412
BCK6806	279370T000014617	28/01/2026	55680
BDU8B69	279370T000014662	13/01/2026	55412
BDY9C56	116100T003184530	21/01/2026	54521
BEL2G14	279370T000014608	12/01/2026	55412
CII4J55	279370T000014593	13/01/2026	55412
CRP3I32	279370T000014613	12/01/2026	55412
EJK9B54	279370T000014588	13/01/2026	55412
EJK9B54	279370T000014601	12/01/2026	55412
FXX7H28	279370T000014589	13/01/2026	55412
IGQ0H70	279370T000014660	13/01/2026	55412
IQY3726	279370T000014607	12/01/2026	55412
IRZ3F65	279370T000014597	13/01/2026	55412
IWZ3277	279370T000014651	13/01/2026	55412
IXS5319	279370T000014596	13/01/2026	55412
MBW5601	279370T000014610	12/01/2026	55412
MCG0334	279370T000014594	13/01/2026	55412
MEP1I43	279370T000014656	13/01/2026	55412
MFH3D78	279370T000014500	12/01/2026	55412
MGK3J90	279370T000014659	13/01/2026	55412
MGX3137	116100T003239404	20/01/2026	54521
OKE6B18	279370T000014595	13/01/2026	55412
OPC7786	279370T000014587	13/01/2026	55412
OYY9I77	279370T000014615	27/01/2026	76251
PHL7D15	279370T000014652	13/01/2026	55412
PUX0A27	279370T000014658	13/01/2026	55412
QHU7A36	279370T000014598	13/01/2026	55412
QHZ2C15	279370T000014663	28/01/2026	76332
QXQ4C31	279370T000014618	28/01/2026	54526
RKZ5E68	279370T000014653	13/01/2026	55412
RYT3J68	279370T000014614	12/01/2026	55412
TBR8D96	279370T000014590	13/01/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:05697CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Decreto 6080, de 30 de janeiro de 2026

Súmula: *Regulamenta o controle de frequência dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Munícipio através de ponto eletrônico, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

Capítulo I

Dever de Assiduidade e Pontualidade e Sistema de Controle

Art. 1º. Nos dias de expediente, salvo quando facultativo, o servidor em atividade deve assinalar diariamente a hora de entrada e de saída do serviço público, com os intervalos para alimentação e repouso, mediante registro de ponto.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta será de 8 (oito) horas, das 8h00 às 12h00 no período da manhã e das 13h30 às 17h30 no período da tarde.

Art. 2º. O controle de pontualidade e frequência é obrigatório para todos os servidores efetivos, comissionados, temporários e estagiários, incluindo os profissionais do magistério público municipal, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste regulamento.

§ 1º. A regra se aplica a todas as modalidades de jornada (integral, parcial, em regime de plantão), conforme as especificidades de cada cargo e função.

§ 2º. É vedado ao servidor efetuar, permitir ou solicitar o registro de ponto por terceiro, sob pena de responsabilização de todos os envolvidos.

§ 3º. Ficam excepcionalmente dispensados do registro de ponto:

I – os Secretários Municipais;

II – os agentes públicos de assessoramento e consultoria jurídica;

III – o Controlador-Geral do Município;

IV – os servidores licenciados, cedidos ou afastados, nos termos da lei, durante o período regular da licença, cessão ou afastamento.

Capítulo II

Sistema de Controle de Assiduidade e Pontualidade

Art. 3º. O sistema de controle de pontualidade e frequência dos servidores públicos municipais será preferencialmente eletrônico, podendo utilizar biometria, cartão magnético, senha ou outro meio tecnológico idôneo, devendo registrar, com precisão, os horários de entrada, saída e intervalos para alimentação e repouso, nos dias de expediente.

§ 1º. O sistema eletrônico de controle de ponto deverá ser configurado de modo a refletir as diferentes jornadas de trabalho aplicáveis aos servidores, conforme o cargo, a função e o regime jurídico.

§ 2º. Em caso de falha técnica temporária do sistema eletrônico, o registro do ponto deverá ser realizado manualmente pela unidade administrativa, observados os padrões definidos pelo órgão de recursos humanos (Anexo II, “Requerimento de Justificativa de Ausência ou Afastamento”), que deverá ser imediatamente informado da ocorrência.

§ 3º. Aos servidores serão disponibilizados mensalmente os espelhos de ponto.

Art. 4º. Cada Secretaria é responsável pelo controle imediato da pontualidade e frequência dos servidores de seu quadro de pessoal e pelas informações a respeito dos registros de ponto.

Parágrafo único. As Secretarias poderão atribuir a chefias imediatas as atribuições previstas neste regulamento.

Art. 5º. O órgão de recursos humanos é responsável pelo controle final dos pagamentos e descontos em folha, conforme os dados do sistema e as justificativas regularmente apresentadas pelas Secretarias.

Capítulo III

Normas Operacionais de Controle de Pontualidade e Frequência

Seção I

Registro do Ponto e Atrasos

Art. 6º. O pagamento mensal da remuneração ao servidor será baseado nos dados do registro do ponto, observado o horário fixado pelo órgão de lotação.

§ 1º. Os limites máximos de tolerância serão de 5 (cinco) minutos na entrada e na saída, não cumuláveis um com os outros.

§ 2º. Os registros de entrada e saída para além dos limites de tolerância ensejarão desconto proporcional nos vencimentos do servidor.

§ 3º. As horas não-trabalhadas apuradas até o dia 20 (vinte) serão descontadas do pagamento no próprio mês de referência.

§ 4º. As horas não-trabalhadas depois do dia 20 (vinte) serão apuradas e descontadas do pagamento no mês seguinte.

§ 5º. É responsabilidade do Secretário promover a responsabilização do servidor impontual de seu quadro de pessoal.

Seção II

Ausências (Faltas) e Afastamentos, Justificativas e Abonos

Art. 7º. O servidor que se afastar ou se ausentar de suas atividades por qualquer período em razão de doença própria ou de pessoa da família deverá estar amparado em *Atestado Médico*, *Declaração de Comparecimento* ou *Declaração de Acompanhamento*.

§ 1º. Para ser aceito, o documento médico *original* deverá:

I – ter sido emitido no máximo no dia anterior;

II – ostentar caracteres legíveis em papel timbrado do profissional ou estabelecimento que prestou atendimento;

III – indicar o nome completo do servidor ou de seu dependente legal.

IV – indicar o Código Internacional de Doença (CID), com a concordância do paciente, salvo nos casos de doenças infectocontagiosas.

V – conter carimbo com nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico emissor.

§ 2º. Os casos em que o *Atestado Médico* em favor do servidor ou de dependente recomendar afastamento superior a 7 (sete) dias deverão ser encaminhados para perícia médica mediante protocolo por formulário próprio (Anexo I, “Guia de Perícia Médica”), devidamente preenchido e assinado pelo servidor, com a comprovação de ciência do Secretário ou do chefe imediato.

§ 3º. A perícia médica designada pelo Município poderá determinar período de afastamento inferior, igual ou superior ao contido no documento médico fornecido pelo médico que emitiu o Atestado.

Art. 8º. O servidor que se ausentar do serviço ou deixar de registrar o ponto deverá apresentar justificativa ao Secretário ou chefe imediato, mediante protocolo por formulário próprio (Anexo II, “Requerimento de Justificativa de Ausência ou Afastamento”), devidamente acompanhada da documentação correspondente, no prazo de até 2 (dois) dias da ocorrência ou do retorno ao serviço.

§ 1º. A ausência de justificativa ou sua apresentação fora do prazo, salvo justificação complementar baseada em motivo consistente, ensejará a responsabilização ético-disciplinar e o desconto proporcional da remuneração.

§ 2º. As ausências no serviço por motivo de comparecimento a compromissos pessoais ou de acompanhamento de terceiros, que não caracterizem ausência ou afastamento por motivo de saúde própria ou de pessoa da família, poderão ser justificadas mediante a apresentação de Declaração de Comparecimento, desde que emitidos por:

I – profissionais ou instituições de saúde;

II – instituições de ensino;

III – órgãos públicos.

§ 3º. A *Declaração de Comparecimento* pode justificar, mas não necessariamente abona a ausência do servidor, com a manutenção de sua remuneração.

§ 4º. A manutenção da remuneração relativa do período da ausência do servidor fica obrigatoriamente condicionada à compensação das horas não-trabalhadas por horas de trabalho efetivo, mediante ajuste com o Secretário ou chefe imediato.

§ 5º. Caberá ao Secretário ou chefe imediato avaliar a relevância do compromisso, mesmo que de natureza pessoal, para fins de autorização da compensação de horário, visando ao interesse e ao eventual impacto positivo para a função pública exercida no Município.

§ 6º. O servidor deverá ser comunicado do indeferimento da justificativa pelo Secretário ou chefe imediato, por qualquer forma inequívoca.

Art. 9º. A Secretaria é a principal responsável pela validação e fechamento do controle de frequência mensal dos servidores sob sua supervisão.

§ 1º. O processo de validação pelo Secretário ou chefe imediato compreende a conferência diária e o fechamento do controle de frequência de todos os servidores de sua equipe, garantindo a correção dos registros, a análise das justificativas apresentadas e a homologação das horas trabalhadas, compensadas ou devidas.

§ 2º. O fechamento do controle de frequência mensal deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) do mês de referência.

§ 3º. O controle de frequência depois do dia 20 (vinte) do mês de referência será objeto de fechamento no mês seguinte.

§ 4º. É responsabilidade do Secretário promover a responsabilização do servidor inassíduo de seu quadro de pessoal.

Seção III

Consequências do Descumprimento das Obrigações de Pontualidade e Frequência

Art. 10. Os registros de pontualidade e frequência validados, em conformidade com os limites de tolerância, encargos e prazos deste regulamento, servirão de base para o cálculo da remuneração mensal e de todos os direitos pecuniários dos servidores.

§ 1º. A inobservância dos limites de tolerância, a ausência de registro, a não-apresentação de justificativa válida ou tempestiva e a não-validação da pontualidade e frequência pelo Secretário ou chefe imediato no prazo darão lugar a descontos proporcionais na remuneração do servidor, que incluem:

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II – a remuneração equivalente à metade de um dia de trabalho, nos dias em que houver registro do início mas não do término da jornada (ou vice-versa);

III – a parcela proporcional de remuneração diária, nos casos de atrasos e saídas antecipadas.

§ 2º. Quaisquer inconsistências ou divergências não resolvidas no prazo de validação mensal poderão impactar o fechamento da folha de pagamento do mês corrente, ressalvada a possibilidade de regularização no mês subsequente, se for o caso.

Art. 11. A impontualidade e a inassiduidade recorrentes ensejarão obrigatoriamente a promoção da responsabilidade do servidor.

Art. 12. A recusa em submeter-se à perícia médica será considerada violação de dever funcional punível com suspensão.

Parágrafo único. Neste caso, os dias de afastamento serão considerados como de ausência (falta) injustificada, com as consequências disciplinares e remuneratórias cabíveis.

Capítulo IV

Banco de Horas e Horas Extraordinárias

Art. 13. O trabalho em horário extraordinário será computado em banco de horas para compensação futura através de dias de folga, em datas a serem previamente ajustadas entre a Secretaria e o servidor nela lotado, de modo a não prejudicarem o funcionamento do serviço público.

§ 1º. A compensação de horas deverá ser previamente comunicada ao órgão de recursos humanos e registrada no sistema de ponto eletrônico para controle e validação.

§ 2º. O servidor deve poder acessar a qualquer tempo suas horas extraordinárias acumuladas, as compensações realizadas e o saldo de seu banco de horas.

Art. 14. Cada Secretaria pode estabelecer *justificadamente* horários de trabalho flexíveis para os servidores de seu quadro, conforme a natureza do cargo e as contingências da realidade o exigirem.

§ 1º. Os horários flexíveis e as compensações deverão ser reportados ao órgão de recursos humanos pela Secretaria mediante protocolo por formulário próprio (Anexo III, “Informe de horário de trabalho da Secretaria”), a fim de evitar descontos indevidos.

§ 2º. A remuneração das horas de trabalho extraordinário somente será admitida:

I – por período de tempo determinado, quando não for possível a adoção de escalas de trabalho;

II – mediante justificativa prévia e específica por escrito do Secretário, com informação dos encaminhamentos necessários para regularização do funcionamento serviço, mediante protocolo por formulário próprio (Anexo IV, “Justificativa para Autorização de Horas Extraordinárias”).

Capítulo V

Atribuições e Responsabilidades

Art. 15. A implementação, gestão e fiscalização do sistema de ponto eletrônico envolvem responsabilidades compartilhadas entre diversos setores da Administração Municipal.

§ 1º. Compete ao órgão de recursos humanos:

I – orientar a implementação do sistema de ponto eletrônico em toda a Administração direta;

II – promover a ampla divulgação deste regulamento, recebendo dúvidas e sugestões, e realizando suas atualizações em conformidade com a legislação vigente;

III – orientar e promover a capacitação dos servidores e Secretários e chefias sobre o uso correto do sistema e o cumprimento das normas vigentes;

IV – fornecer suporte técnico e operacional para o adequado funcionamento do sistema de ponto eletrônico, bem como para a integração com a folha de pagamento;

V – receber as informações sobre horas extraordinárias realizadas e sobre o acompanhamento de horários flexíveis, banco de horas e compensações por parte das Secretarias;

VI – fiscalizar e auditar os registros de pontualidade e frequência, garantindo a integridade e conformidade dos dados;

VII – comunicar imediatamente à Controladoria-Geral do Município eventuais irregularidades ou descumprimentos reiterados do regulamento;

VIII – dirimir casos operacionais omissos e situações especiais relacionadas ao controle de ponto, com apoio da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município, mediante consulta formal, acionando as autoridades superiores nos casos que extrapolarem suas funções;

§ 2º. Compete às Secretarias:

I – realizar o controle dos registros de ponto dos servidores de seus respectivos quadros, assegurando a conformidade diária e mensal;

II – adotar todas as providências necessárias para a implementação e funcionamento do sistema eletrônico de ponto em sua unidade, sob a orientação do órgão de recursos humanos;

III – autorizar, previamente e por escrito, a realização de horas extraordinárias, com a devida fundamentação;

IV – comunicar ao órgão de recursos humanos a execução das horas extraordinárias e encaminhar a justificativa devida e a documentação comprobatória;

V – autorizar a inclusão e a compensação de horas no banco de horas;

VI – aprovar ou desaprovar as justificativas de ausência ou falha no registro apresentadas pelos servidores, conforme os termos deste regulamento;

§ 3º. Compete às chefias imediatas:

I – acompanhar e validar diariamente os registros de pontualidade e frequência dos servidores de sua equipe, assegurando a pontualidade e assiduidade;

II – analisar e emitir parecer sobre as justificativas de ausência ou falha no registro de ponto apresentadas pelos servidores, dentro dos prazos estabelecidos;

III – em caso de impossibilidade técnica do sistema, registrar manualmente a frequência dos servidores e informar o órgão de recursos humanos;

IV – acompanhar o controle e informar ao órgão administrativo e ao órgão de recursos humanos o cumprimento das jornadas flexíveis, banco de horas e compensações.

V – validar e fechar tempestivamente o controle de frequência mensal dos servidores sob sua supervisão;

VI – orientar os servidores sob sua subordinação sobre o correto uso do sistema e o cumprimento das normas de frequência.

§ 4º. Compete à Controladoria-Geral do Município:

I – fiscalizar a conformidade dos registros de frequência com as normas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes.

II – apurar eventuais irregularidades comunicadas pelo órgão de recursos humanos ou identificadas em suas próprias auditorias, propondo medidas corretivas e sanções cabíveis.

III – prestar apoio técnico ao órgão de recursos humanos na resolução de casos omissos ou situações especiais, no âmbito de sua competência.

§ 5º. Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I – prestar apoio consultivo e técnico ao órgão de recursos humanos na interpretação e aplicação das normas legais relativas ao controle de ponto e à gestão de frequência.

II – analisar as propostas de atualização do regulamento e auxiliar na resolução de casos omissos, garantindo a segurança jurídica dos atos.

§ 6º. Compete a cada servidor público municipal:

I – realizar o registro de ponto eletrônico no início e término da jornada e nos intervalos, conforme os critérios estabelecidos em lei e neste regulamento;

II – apresentar justificativa ao Secretário ou chefe imediato para ausências, atrasos ou falhas no registro, dentro dos prazos e com a documentação exigida;

III – observar e cumprir as normas relativas à jornada de trabalho, horários, banco de horas e compensações;

IV – acompanhar mensalmente seus registros de frequência e horas extras, podendo impugná-los formalmente caso identifique inconsistências;

V – abster-se de efetuar, permitir ou solicitar o registro de ponto por terceiro.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 16. A observância das regras estabelecidas no presente regulamento será exigida imediatamente, sendo seus efeitos restritivos aplicados somente depois de 60 (sessenta) dias.

Art. 17. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 30 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Anexo I – Guia de Perícia Médica

Atenção! O Atestado Médico deve conter o diagnóstico da doença por extenso e a indicação do CID, com concordância do paciente.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	CPF:
e-mail:	Fone/Wpp:

2. RESIDÊNCIA

Logradouro:	Número:
Bairro	CEP:
Município:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

Cargo/Função:	Categoria funcional: [ ] Efetivo [ ] Comissionado
Secretaria:	Gerência:

4. INFORMAÇÕES SOBRE O AFASTAMENTO

[ ] Inicial	[ ] Prorrogação	Último dia de trabalho:	Nº de dias:
Tratamento de Saúde:	[ ] Próprio	[ ] Pessoa da família Especificar parentesco:	

Declaro estar ciente dos procedimentos necessários para realização do exame pericial.

Data: ____/____/_____.	_____ Servidor
_____ Chefe Imediato	_____ Gerência de Recursos Humanos
Este documento é valido por 1 (um) dia, contado a partir de sua emissão	

Anexo II – Requerimento de Justificativa de Ausência ou Afastamento

1. ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

Secretaria:	Gerência:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	CPF:
e-mail:	Fone/Wpp:

Cargo/Função:	Categoria funcional: [ ] Efetivo [ ] Comissionado

3. INFORME A AUSÊNCIA / FALHA / FALTA DE REGISTRO

Data da ocorrência:		
Horário(s):		
[ ] Entrada	[ ] Saída	[ ] Intervalo
[ ] Outro:		

4. JUSTIFICATIVA

[…]

Obs.: Anexar documentos comprobatórios.

Declaro estar ciente de que a presente justificativa será analisada pela chefia imediata, nos termos do regulamento interno próprio do controle de frequência, e que o não-deferimento poderá ensejar anotação de falta injustificada no período, bem como descontos remuneratórios.

Data: ____/____/_____.	_____ Servidor

5. DECISÃO DA CHEFIA IMEDIATA

[ ] Justificativa deferida	[ ] Justificativa indeferida
Motivação: […]	

_____ Chefe Imediato	_____ Gerência de Recursos Humanos

Anexo III – Informe de horário de trabalho da Secretaria

1. ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

Secretaria:	Gerência:

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

[ ] Prazo Determinado [ ] Prazo indeterminado	
Data Inicial:	Data Final:

3. SERVIDOR(ES) ABRANGIDO(S)

[ ] Todos os servidores da unidade	
[ ] Servidores específicos – identificar:	
Nome:	CPF:
e-mail:	Fone/Wpp:

Cargo/Função:	Categoria funcional: [ ] Efetivo [ ] Comissionado

4. JUSTIFICATIVA

[…] Descrever, de forma objetiva, a necessidade do horário diferenciado ou flexível, considerando a natureza das atividades e o interesse do serviço público:

Obs.: Anexar documentos comprobatórios.

Declaro que o horário informado foi autorizado pela Secretaria e deverá ser registrado no sistema de controle de frequência, nos termos do regulamento vigente.

Data: ____/____/_____.	_____ Servidor

_____

Secretário Municipal

Anexo IV – Justificativa para Autorização de Horas Extraordinárias

1. ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

Secretaria:	Gerência:

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES)

Nome:	CPF:
e-mail:	Fone/Wpp:

Cargo/Função:	Categoria funcional: [ ] Efetivo [ ] Comissionado

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Data Inicial:	Data Final:
Quantidade estimada de horas extraordinárias:	

4. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

[…]

Descrever de forma clara e objetiva as razões que tornam necessária a realização de horas extraordinárias, consideradas como o tempo de trabalho que exceder a jornada regular de trabalho do servidor, demonstrando o caráter excepcional, a impossibilidade de atendimento da demanda dentro da jornada ordinária e o interesse público envolvido:

Obs.: Anexar documentos comprobatórios.

5. FORMA DE COMPENSAÇÃO

[ ] Banco de horas (compensação futura)

[ ] Remuneração de horas extraordinárias

(Assinalar conforme previsto no regulamento vigente)

6. DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro que as horas extraordinárias correspondem exclusivamente ao período que exceder a jornada regular do servidor, possuem caráter excepcional e foram previamente autorizadas, nos termos do regulamento municipal de controle de frequência.

Data: ____/____/_____.	_____ Servidor

_____

Secretário Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:78A37353



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	1.033.771,95	0,00
Pessoal Ativo	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	1.033.771,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.942,72	69.100,46	69.181,26	69.181,26	69.181,26	69.181,26	69.181,26	70.421,36	69.181,26	69.181,26	69.181,26	90.442,42	854.357,04	0,00
Obrigações Patronais	14.897,96	14.511,09	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	14.528,06	19.253,32	179.414,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.840,68	83.611,55	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	83.709,32	84.949,42	83.709,32	83.709,32	83.709,32	109.695,74	1.033.771,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.280.633,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.980.633,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.033.771,95	2,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.218.838,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.107.896,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.996.954,23	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 27/01/2026, às 14:35:39.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00		0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00

Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	36.980.633,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.771,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:BF2F743D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FENIX CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.686,77	84.384,97	85.872,63	91.131,11	85.022,85	85.002,88	85.381,10	84.836,57	89.852,40	85.070,96	85.839,11	169.760,05	1.111.841,40	0,00
Pessoal Ativo	79.686,77	84.384,97	85.872,63	91.131,11	85.022,85	85.002,88	85.381,10	84.836,57	89.852,40	85.070,96	85.839,11	169.760,05	1.111.841,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.519,27	74.676,98	75.993,49	80.976,63	75.241,47	75.223,80	75.558,50	75.076,62	79.845,03	75.284,04	75.963,83	150.230,14	984.589,80	0,00
Obrigações Patronais	9.167,50	9.707,99	9.879,14	10.154,48	9.781,38	9.779,08	9.822,60	9.759,95	10.007,37	9.786,92	9.875,28	19.529,91	127.251,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.986,32	62.986,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.493,16	31.493,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.493,16	31.493,16	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.686,77	84.384,97	85.872,63	91.131,11	85.022,85	85.002,88	85.381,10	84.836,57	89.852,40	85.070,96	85.839,11	106.773,73	1.048.855,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.663.344,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.367.141,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**513.084,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**39.783.119,82**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.048.855,08**	**2,64**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.386.987,19**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.267.637,83**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.148.288,47**	**5,40**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	29/01/2026 - 11:18:49	

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:CB8D2287

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

FENIX CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	197.675,19	0,00	0,00	-197.675,19	0,00	0,00	-197.675,19

VINCULADOS (I)										
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61	0,00	0,00	-144.834,61
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58	0,00	0,00	-52.840,58
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.500,00	0,00	8.500,00	47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98
Recursos Ordinários/Livres	8.500,00	0,00	8.500,00	47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98	0,00	0,00	-47.167,98
TOTAL (III) = (I + II)	**8.500,00**	**0,00**	**8.500,00**	**244.843,17**	**0,00**	**0,00**	**-244.843,17**	**0,00**	**0,00**	**-244.843,17**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**

TOTAL (V) = (III + IV)	8.500,00	0,00	8.500,00	244.843,17	0,00	0,00	-244.843,17	0,00	0,00	-244.843,17
Notas Explicativas											

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:057A052E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ANDIRA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.928.705,37	163.863.896,98	28.487.794,76	17,39	154.279.177,95	94,15	9.584.719,03
RECEITAS CORRENTES	131.476.061,62	137.093.892,73	25.595.140,07	18,67	141.294.277,92	103,06	-4.200.385,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.324.980,00	21.324.980,00	3.406.870,74	15,98	20.093.179,52	94,22	1.231.800,48
Impostos	19.895.500,00	19.895.500,00	3.339.207,33	16,78	19.166.026,75	96,33	729.473,25
Taxas	1.129.000,00	1.129.000,00	67.612,72	5,99	926.555,71	82,07	202.444,29
Contribuição de Melhoria	300.480,00	300.480,00	50,69	0,02	597,06	0,20	299.882,94
CONTRIBUIÇÕES	7.330.567,77	7.355.567,77	1.565.978,68	21,29	7.044.981,62	95,78	310.586,15
Contribuições Sociais	5.144.467,77	5.144.467,77	1.260.245,83	24,50	5.052.414,30	98,21	92.053,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.186.100,00	2.211.100,00	305.732,85	13,83	1.992.567,32	90,12	218.532,68
RECEITA PATRIMONIAL	6.549.564,91	6.558.450,15	2.766.124,35	42,18	14.946.292,30	227,89	-8.387.842,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.400,00	99.400,00	8.399,65	8,45	54.254,89	54,58	45.145,11
Valores Mobiliários	6.442.664,91	6.451.550,15	2.756.450,62	42,73	14.883.564,81	230,70	-8.432.014,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.500,00	7.500,00	1.274,08	16,99	8.472,60	112,97	-972,60
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.060.306,06	11.060.306,06	1.955.751,04	17,68	11.417.463,30	103,23	-357.157,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.500,00	18.500,00	927,26	5,01	21.026,49	113,66	-2.526,49
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.041.806,06	11.041.806,06	1.954.823,78	17,70	11.396.436,81	103,21	-354.630,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.442.924,77	89.816.370,64	15.648.744,07	17,42	85.341.090,51	95,02	4.475.280,13
Transferências da União e de suas Entidades	45.733.365,38	49.581.823,28	10.123.589,72	20,42	49.596.714,90	100,03	-14.891,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.315.799,16	22.728.898,27	2.772.000,33	12,20	19.586.501,90	86,17	3.142.396,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	61.000,00	61.000,00	7.200,00	11,80	52.952,47	86,81	8.047,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.332.760,23	17.444.649,09	2.745.954,02	15,74	16.104.921,24	92,32	1.339.727,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.718,11	978.218,11	251.671,19	25,73	2.451.270,67	250,59	-1.473.052,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.860,00	35.860,00	4.000,10	11,15	31.033,27	86,54	4.826,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.900,00	282.400,00	44.532,87	15,77	474.132,18	167,89	-191.732,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Demais Receitas Correntes	659.058,11	659.058,11	203.138,22	30,82	1.946.105,22	295,29	-1.287.047,11
RECEITAS DE CAPITAL	16.452.643,75	26.770.004,25	2.892.654,69	10,81	12.984.900,03	48,51	13.785.104,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.854.985,53	11.754.985,53	1.445.561,56	12,30	4.201.726,46	35,74	7.553.259,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.854.985,53	11.754.985,53	1.445.561,56	12,30	4.201.726,46	35,74	7.553.259,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.808,60	96,81	3.191,40
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.808,60	96,81	3.191,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.497.658,22	14.915.018,72	1.447.093,13	9,70	8.686.364,97	58,24	6.228.653,75
Transferências da União e de suas Entidades	694.416,67	1.189.416,67	92.818,20	7,80	679.149,25	57,10	510.267,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.803.241,55	13.725.602,05	1.354.274,93	9,87	8.007.215,72	58,34	5.718.386,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.049.670,13	182.984.861,74	30.876.521,48	16,87	170.485.009,30	93,17	12.499.852,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	167.049.670,13	182.984.861,74	30.876.521,48	16,87	170.485.009,30	93,17	12.499.852,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	167.049.670,13	182.984.861,74	30.876.521,48	16,87	170.485.009,30	93,17	12.499.852,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.783.218,01	-	-	10.783.218,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.783.218,01	-	-	10.783.218,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	140.782.823,82	169.457.729,76	21.183.414,56	141.079.918,79	28.377.810,97	27.056.337,35	131.519.590,67	37.938.139,09	130.651.483,91	9.560.328,12
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	118.613.258,40	131.798.852,52	19.861.358,77	122.649.591,24	9.149.261,28	24.703.398,66	118.439.522,56	13.359.329,96	117.571.415,80	4.210.068,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.349.463,24	77.143.059,44	16.648.697,50	73.146.365,34	3.996.694,10	16.792.236,34	73.076.252,88	4.066.806,56	72.856.276,76	70.112,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.933,00	731.653,00	149.558,38	719.195,04	12.457,96	149.558,38	719.195,04	12.457,96	719.195,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.718.862,16	53.924.140,08	3.063.102,89	48.784.030,86	5.140.109,22	7.761.603,94	44.644.074,64	9.280.065,44	43.995.944,00	4.139.956,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.718.862,16	53.924.140,08	3.063.102,89	48.784.030,86	5.140.109,22	7.761.603,94	44.644.074,64	9.280.065,44	43.995.944,00	4.139.956,22
DESPESAS DE CAPITAL	21.541.322,65	37.497.490,47	1.322.055,79	18.430.327,55	19.067.162,92	2.352.938,69	13.080.068,11	24.417.422,36	13.080.068,11	5.350.259,44
INVESTIMENTOS	20.341.319,65	36.189.987,47	1.065.047,96	17.140.329,85	19.049.657,62	2.095.930,86	11.790.070,41	24.399.917,06	11.790.070,41	5.350.259,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.003,00	1.307.503,00	257.007,83	1.289.997,70	17.505,30	257.007,83	1.289.997,70	17.505,30	1.289.997,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.242,77	161.386,77	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	3.524.863,22	16.179.061,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	157.767.520,02	31.902.674,19	26.942.593,46	148.207.191,90	41.463.002,31	146.830.545,10	9.560.328,12

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	157.767.520,02	31.902.674,19	26.942.593,46	148.207.191,90	41.463.002,31	146.830.545,10	9.560.328,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.717.489,28	-	-	22.277.817,40	-	23.654.464,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	170.485.009,30	19.185.184,91	26.942.593,46	170.485.009,30	19.185.184,91	170.485.009,30	9.560.328,12
RESERVA DO RPPS	6.710.160,56	6.710.160,56	722.492,62	11.943.404,20	0,00	5.467.359,53	23.815.516,73	-17.105.356,17	0,00	-23.815.516,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 04m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
RECEITAS CORRENTES	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
CONTRIBUIÇÕES	7.865.869,59	7.865.869,59	1.602.006,45	20,37	6.431.561,19	81,77	1.434.308,40
Contribuições Sociais	7.865.869,59	7.865.869,59	1.602.006,45	20,37	6.431.561,19	81,77	1.434.308,40
RECEITA DE SERVIÇOS	271.918,10	271.918,10	54.898,46	20,19	298.441,66	109,75	-26.523,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	271.918,10	271.918,10	54.898,46	20,19	298.441,66	109,75	-26.523,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.983.177,07	10.983.177,07	731.821,81	6,66	9.475.828,50	86,28	1.507.348,57
Demais Receitas Correntes	10.983.177,07	10.983.177,07	731.821,81	6,66	9.475.828,50	86,28	1.507.348,57

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

										PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	3.524.863,22	16.179.061,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.402.217,75	20.057.996,45	-140.489,84	16.654.922,47	3.403.073,98	-44.114,05	16.654.922,47	3.403.073,98	16.146.382,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.142.133,68	7.452.966,38	1.584.874,69	6.843.116,93	609.849,45	1.584.874,69	6.843.116,93	609.849,45	6.358.169,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	938.685,00	946.345,00	-898.244,93	39.071,47	907.273,53	-898.244,93	39.071,47	907.273,53	39.071,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.321.399,07	11.658.685,07	-827.119,60	9.772.734,07	1.885.951,00	-730.743,81	9.772.734,07	1.885.951,00	9.749.141,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.468,00	154.468,00	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	32.678,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.468,00	154.468,00	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	32.678,76	0,00

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:76B5DA2F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ANDIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.491.225,00	6.135.104,20	6.227.251,07	6.224.548,44	6.348.212,95	6.324.237,65	6.214.381,63	6.300.717,44	6.356.888,76	6.279.054,60	6.396.768,56	12.263.516,69	81.561.906,99	629.419,15
Pessoal Ativo	4.830.317,87	4.215.477,13	4.321.062,47	4.163.522,70	4.263.250,57	4.234.547,86	4.160.523,39	4.202.250,34	4.291.351,66	4.193.023,87	4.320.478,32	8.477.223,13	55.673.029,31	70.112,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.281.668,19	3.653.756,72	3.749.932,48	3.588.693,39	3.685.640,81	3.659.628,89	3.589.275,03	3.633.193,80	3.707.264,30	3.614.214,96	3.743.378,93	7.345.758,87	48.252.406,37	70.112,46
Obrigações Patronais	548.649,68	561.720,41	571.129,99	574.829,31	577.609,76	574.918,97	571.248,36	569.056,54	584.087,36	578.808,91	577.099,39	1.131.464,26	7.420.622,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.660.907,13	1.680.853,18	1.704.471,37	1.732.615,66	1.737.203,35	1.734.294,05	1.728.907,17	1.730.635,86	1.733.098,13	1.747.429,23	1.746.688,35	3.462.905,26	22.400.008,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.447.594,94	1.468.863,33	1.491.303,61	1.519.922,47	1.524.510,16	1.521.600,86	1.516.972,98	1.519.460,67	1.519.899,41	1.524.002,29	1.531.964,61	3.038.109,87	19.624.205,20	0,00
Pensões	213.312,19	211.989,85	213.167,76	212.693,19	212.693,19	212.693,19	211.934,19	211.175,19	213.198,72	223.426,94	214.723,74	424.795,39	2.775.803,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	238.773,89	201.717,23	328.410,08	347.759,03	355.395,74	324.951,07	367.831,24	332.438,97	338.601,50	329.601,89	323.388,30	3.488.868,94	559.306,69
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.264.540,84	2.074.743,94	2.119.716,57	1.930.414,71	2.025.786,95	1.994.429,42	1.981.873,09	2.032.730,94	1.995.551,71	1.992.743,73	2.092.104,11	3.739.519,27	26.244.155,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	364.774,82	202.406,75	114.338,67	51.086,65	81.890,32	22.561,33	54.441,52	158.418,68	58.796,30	86.697,09	108.752,31	0,00	1.304.164,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	92.801,76	45.426,88	153.538,85	0,00	59.980,88	93.897,64	60.920,00	0,00	59.980,88	29.990,44	99.333,28	0,00	695.870,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.657.805,51	1.677.751,56	1.701.369,75	1.729.514,04	1.734.101,73	1.731.192,43	1.725.805,55	1.727.534,24	1.729.996,51	1.734.966,61	1.742.928,93	3.459.145,84	22.352.112,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	121.440,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	248.952,00	1.660.692,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	18.610,75	18.610,75	19.921,30	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	13.577,59	13.577,59	31.421,43	231.315,53	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.226.684,16	4.060.360,26	4.107.534,50	4.294.133,73	4.322.426,00	4.329.808,23	4.232.508,54	4.267.986,50	4.361.337,05	4.286.310,87	4.304.664,45	8.523.997,42	55.317.751,71	629.419,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.426.578,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.142.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.660.692,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	116.623.886,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**55.947.170,86**	**47,97**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.976.898,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.828.053,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	56.679.208,65	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 08h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AF08B953

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ANDIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.174.933,47	152.281,69	1.103.345,70	55.988,67	0,00	0,00	7.863.317,41	3.392.159,31	0,00	4.471.158,10
Recursos Ordinários	9.110.737,59	152.281,69	1.097.533,35	55.988,67	0,00	0,00	7.804.933,88	3.359.512,31	0,00	4.445.421,57
Outros Recursos não Vinculados	64.195,88	0,00	5.812,35	0,00	0,00	0,00	58.383,53	32.647,00	0,00	25.736,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.091.077,50	2.145,36	261.039,09	68.684,16	1.166.276,44	0,00	11.592.932,45	6.029.403,09	0,00	5.563.529,36
Recursos Vinculados à Educação	610.913,08	0,00	175.297,87	0,00	0,00	0,00	435.615,21	157.615,34	0,00	277.999,87
Transferências do FUNDEB	394.248,72	0,00	166.048,66	0,00	0,00	0,00	228.200,06	70.112,46	0,00	158.087,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	216.664,36	0,00	9.249,21	0,00	0,00	0,00	207.415,15	87.502,88	0,00	119.912,27
Recursos Vinculados à Saúde	4.151.229,79	0,00	47.256,91	13.375,31	0,00	0,00	4.090.597,57	1.104.671,67	0,00	2.985.925,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.143.513,22	0,00	47.256,91	13.375,31	0,00	0,00	4.082.881,00	1.100.667,47	0,00	2.982.213,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.716,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.716,57	4.004,20	0,00	3.712,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.401.710,55	0,00	4.516,48	23.046,79	0,00	0,00	1.374.147,28	160.001,31	0,00	1.214.145,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de	4.951.553,71	0,00	2.458,76	31.807,64	0,00	0,00	4.917.287,31	4.010.300,05	0,00	906.987,26

Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.533.933,40	0,00	0,00	16.150,00	0,00	0,00	3.517.783,40	3.770.136,56	0,00	-252.353,16
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.417.620,31	0,00	2.458,76	15.657,64	0,00	0,00	1.399.503,91	240.163,49	0,00	1.159.340,42
Demais Vinculações Legais	809.393,93	2.145,36	31.509,07	454,42	0,00	0,00	775.285,08	596.814,72	0,00	178.470,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	12.585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.585,60	0,00	0,00	12.585,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	364.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.635,12	260.704,00	0,00	103.931,12
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	432.173,21	2.145,36	31.509,07	454,42	0,00	0,00	398.064,36	336.110,72	0,00	61.953,64
Recursos Extraorçamentários	1.166.276,44	0,00	0,00	0,00	1.166.276,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	84.837.829,35	38.564,54	9.588,94	16.226,77	0,00	0,00	84.773.449,10	16.168,57	0,00	84.757.280,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	82.742.242,85	38.564,54	9.588,94	15.681,92	0,00	0,00	82.678.407,45	0,00	0,00	82.678.407,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.095.586,50	0,00	0,00	544,85	0,00	0,00	2.095.041,65	16.168,57	0,00	2.078.873,08
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**107.103.840,32**	**192.991,59**	**1.373.973,73**	**140.899,60**	**1.166.276,44**	**0,00**	**104.229.698,96**	**9.437.730,97**	**0,00**	**94.791.967,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/jan/2026 as 08h e 14m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:588AF2FF

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.492.984,38	176.167.890,32	21.183.414,56	141.079.918,79	89,42	35.087.971,53	27.056.337,35	131.519.590,67	88,74	44.648.299,65	9.560.328,12
LEGISLATIVA	2.813.362,00	2.811.862,00	361.284,22	2.008.177,23	1,27	803.684,77	420.658,32	2.008.177,23	1,35	803.684,77	0,00
Ação Legislativa	2.813.362,00	2.811.862,00	361.284,22	2.008.177,23	1,27	803.684,77	420.658,32	2.008.177,23	1,35	803.684,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.070.778,98	16.776.153,54	3.202.026,17	15.897.737,17	10,08	878.416,37	3.274.514,12	14.945.721,60	10,08	1.830.431,94	952.015,57
Administração Geral	13.730.288,98	14.438.413,54	2.826.815,25	13.612.164,25	8,63	826.249,29	2.864.973,35	12.679.147,27	8,56	1.759.266,27	933.016,98
Administração Financeira	2.324.399,00	2.326.649,00	375.589,84	2.279.393,26	1,44	47.255,74	409.540,77	2.260.464,67	1,53	66.184,33	18.928,59
Formação de Recursos Humanos	16.091,00	11.091,00	-378,92	6.179,66	0,00	4.911,34	0,00	6.109,66	0,00	4.981,34	70,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.752.502,21	4.349.584,43	474.063,58	3.059.939,75	1,94	1.289.644,68	665.933,10	2.814.795,74	1,90	1.534.788,69	245.144,01
Administração Geral	6.000,00	8.000,00	-277,24	6.471,03	0,00	1.528,97	559,85	5.268,03	0,00	2.731,97	1.203,00
Assistência à Pessoa Idosa	230.600,00	353.684,25	32.903,69	228.066,81	0,14	125.617,44	39.866,80	199.877,69	0,13	153.806,56	28.189,12
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	97.991,10	4.956,00	20.618,60	0,01	77.372,50	9.118,00	11.508,00	0,01	86.483,10	9.110,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	879.128,40	1.630.328,73	52.174,58	1.056.036,06	0,67	574.292,67	166.910,07	896.127,22	0,60	734.201,51	159.908,84
Assistência Comunitária	1.636.773,81	2.259.580,35	384.306,55	1.748.747,25	1,11	510.833,10	449.478,38	1.702.014,80	1,15	557.565,55	46.732,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.186.299,01	24.122.299,01	5.314.828,89	23.014.791,49	14,59	1.107.507,52	5.315.428,89	23.014.236,13	15,53	1.108.062,88	555,36
Previdência do Regime Estatutário	21.576.299,01	23.512.299,01	5.193.417,57	22.488.675,77	14,25	1.023.623,24	5.194.017,57	22.488.120,41	15,17	1.024.178,60	555,36
Previdência Especial	610.000,00	610.000,00	121.411,32	526.115,72	0,33	83.884,28	121.411,32	526.115,72	0,35	83.884,28	0,00
SAÚDE	27.753.289,49	33.361.894,08	4.540.288,05	29.484.401,26	18,69	3.877.492,82	5.675.292,55	27.450.234,26	18,52	5.911.659,82	2.034.167,00
Atenção Básica	21.828.783,28	25.961.059,19	3.708.676,49	23.070.886,77	14,62	2.890.172,42	4.436.593,50	21.537.810,58	14,53	4.423.248,61	1.533.076,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.120.800,52	5.098.659,51	484.997,84	4.666.765,06	2,96	431.894,45	876.224,01	4.217.726,82	2,85	880.932,69	449.038,24
Suporte Profilático e Terapêutico	63.638,00	166.223,00	-359,92	83.489,17	0,05	82.733,83	10.059,40	61.466,57	0,04	104.756,43	22.022,60
Vigilância Sanitária	421.450,47	518.150,47	76.958,98	379.005,51	0,24	139.144,96	75.118,36	373.784,56	0,25	144.365,91	5.220,95
Vigilância Epidemiológica	1.318.617,22	1.617.801,91	270.014,66	1.284.254,75	0,81	333.547,16	277.297,28	1.259.445,73	0,85	358.356,18	24.809,02
TRABALHO	173.000,00	1.005.119,21	-534.053,11	254.992,97	0,16	750.126,24	55.361,03	167.295,59	0,11	837.823,62	87.697,38
Empregabilidade	173.000,00	1.005.119,21	-534.053,11	254.992,97	0,16	750.126,24	55.361,03	167.295,59	0,11	837.823,62	87.697,38
EDUCAÇÃO	27.140.402,66	30.715.181,87	4.548.253,34	27.731.814,87	17,58	2.983.367,00	5.640.560,68	27.267.098,87	18,40	3.448.083,00	464.716,00
Administração Geral	1.698.251,47	1.807.089,49	361.649,41	1.753.646,27	1,11	53.443,22	388.208,27	1.749.163,04	1,18	57.926,45	4.483,23
Alimentação e Nutrição	1.131.408,00	1.246.187,67	42.691,44	1.218.868,62	0,77	27.319,05	160.701,27	1.210.197,60	0,82	35.990,07	8.671,02
Ensino Fundamental	16.124.500,42	18.574.393,32	2.710.800,70	16.666.746,62	10,56	1.907.646,70	3.471.958,48	16.429.033,71	11,09	2.145.359,61	237.712,91
Ensino Superior	520.249,63	666.600,98	106.915,45	608.958,04	0,39	57.642,94	102.853,68	584.078,41	0,39	82.522,57	24.879,63

Educação Infantil	6.806.079,14	7.585.029,11	1.255.578,87	6.655.339,14	4,22	929.689,97	1.368.827,87	6.536.482,39	4,41	1.048.546,72	118.856,75
Educação Especial	859.914,00	835.881,30	70.617,47	828.256,18	0,52	7.625,12	148.011,11	758.143,72	0,51	77.737,58	70.112,46
CULTURA	1.025.438,00	2.765.630,51	80.485,28	1.896.079,58	1,20	869.550,93	178.367,36	1.778.311,25	1,20	987.319,26	117.768,33
Difusão Cultural	1.025.438,00	2.765.630,51	80.485,28	1.896.079,58	1,20	869.550,93	178.367,36	1.778.311,25	1,20	987.319,26	117.768,33
URBANISMO	22.962.898,05	25.700.773,97	-1.031.647,26	16.963.720,52	10,75	8.737.053,45	2.725.443,21	16.118.496,22	10,88	9.582.277,75	845.224,30
Infra-Estrutura Urbana	11.736.705,12	13.312.605,45	-849.310,49	6.353.919,69	4,03	6.958.685,76	305.167,95	5.896.279,65	3,98	7.416.325,80	457.640,04
Serviços Urbanos	11.226.192,93	12.388.168,52	-182.336,77	10.609.800,83	6,72	1.778.367,69	2.420.275,26	10.222.216,57	6,90	2.165.951,95	387.584,26
HABITAÇÃO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
SANEAMENTO	6.092.008,00	7.122.918,57	796.086,55	6.976.471,68	4,42	146.446,89	1.234.816,20	5.913.667,83	3,99	1.209.250,74	1.062.803,85
Saneamento Básico Urbano	6.092.008,00	7.122.918,57	796.086,55	6.976.471,68	4,42	146.446,89	1.234.816,20	5.913.667,83	3,99	1.209.250,74	1.062.803,85
GESTÃO AMBIENTAL	3.213.153,38	3.305.414,35	89.946,59	3.173.143,77	2,01	132.270,58	545.689,71	2.631.206,66	1,78	674.207,69	541.937,11
Administração Geral	44.954,84	141.016,20	55.452,93	119.403,97	0,08	21.612,23	35.223,64	70.799,54	0,05	70.216,66	48.604,43
Serviços Urbanos	3.114.364,54	3.148.664,15	34.493,66	3.053.739,80	1,94	94.924,35	510.466,07	2.560.407,12	1,73	588.257,03	493.332,68
Preservação e Conservação Ambiental	53.834,00	15.734,00	0,00	0,00	0,00	15.734,00	0,00	0,00	0,00	15.734,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.854,00	7.854,00	0,00	64,89	0,00	7.789,11	0,00	64,89	0,00	7.789,11	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.854,00	7.854,00	0,00	64,89	0,00	7.789,11	0,00	64,89	0,00	7.789,11	0,00
AGRICULTURA	898.485,00	4.320.585,00	2.724.376,01	3.302.839,96	2,09	1.017.745,04	109.674,13	595.124,26	0,40	3.725.460,74	2.707.715,70
Abastecimento	37.000,00	23.300,00	-1.200,00	23.233,12	0,01	66,88	2.725,55	18.111,63	0,01	5.188,37	5.121,49
Extensão Rural	11.385,00	11.385,00	0,00	3.833,16	0,00	7.551,84	73,69	3.833,16	0,00	7.551,84	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	846.100,00	4.281.900,00	2.725.576,01	3.275.773,68	2,08	1.006.126,32	106.874,89	573.179,47	0,39	3.708.720,53	2.702.594,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.504,59	100.000,59	0,00	0,00	0,00	100.000,59	0,00	0,00	0,00	100.000,59	0,00
Turismo	110.504,59	100.000,59	0,00	0,00	0,00	100.000,59	0,00	0,00	0,00	100.000,59	0,00
ENERGIA	600.500,00	2.890.474,37	0,00	654.000,00	0,41	2.236.474,37	0,00	331.663,91	0,22	2.558.810,46	322.336,09
Energia Elétrica	600.500,00	2.890.474,37	0,00	654.000,00	0,41	2.236.474,37	0,00	331.663,91	0,22	2.558.810,46	322.336,09
TRANSPORTE	156.000,00	136.700,00	0,00	133.096,15	0,08	3.603,85	21.390,00	121.200,55	0,08	15.499,45	11.895,60
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	4.700,00	0,00	2.699,95	0,00	2.000,05	0,00	2.699,95	0,00	2.000,05	0,00
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	0,00	130.396,20	0,08	1.603,80	21.390,00	118.500,60	0,08	13.499,40	11.895,60
DESPORTO E LAZER	1.792.564,68	2.750.092,11	-109.490,90	1.664.483,90	1,06	1.085.608,21	341.281,82	1.527.385,15	1,03	1.222.706,96	137.098,75
Desporto Comunitário	1.792.564,68	2.750.092,11	-109.490,90	1.664.483,90	1,06	1.085.608,21	341.281,82	1.527.385,15	1,03	1.222.706,96	137.098,75
ENCARGOS ESPECIAIS	4.397.541,00	5.053.805,38	726.967,15	4.864.163,60	3,08	189.641,78	851.926,23	4.834.910,53	3,26	218.894,85	29.253,07
Outros Encargos Especiais	4.397.541,00	5.053.805,38	726.967,15	4.864.163,60	3,08	189.641,78	851.926,23	4.834.910,53	3,26	218.894,85	29.253,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.338.403,33	6.871.547,33	0,00	0,00	0,00	6.871.547,33	0,00	0,00	0,00	6.871.547,33	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	6.710.160,56	6.710.160,56	0,00	0,00	0,00	6.710.160,56	0,00	0,00	0,00	6.710.160,56	0,00
Reserva de Contingência geral	628.242,77	161.386,77	0,00	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00	0,00	161.386,77	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	10,58	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	11,26	3.524.863,22	0,00
LEGISLATIVA	100.518,00	102.018,00	23.535,96	101.870,48	0,06	147,52	23.535,96	101.870,48	0,07	147,52	0,00
Ação Legislativa	100.518,00	102.018,00	23.535,96	101.870,48	0,06	147,52	23.535,96	101.870,48	0,07	147,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.425.341,10	12.724.055,80	-517.827,00	10.818.267,70	6,86	1.905.788,10	-511.112,28	10.818.267,70	7,30	1.905.788,10	0,00
Administração Geral	12.214.104,10	12.485.768,80	-573.195,23	10.579.992,06	6,71	1.905.776,74	-566.480,51	10.579.992,06	7,14	1.905.776,74	0,00
Administração Financeira	211.237,00	238.287,00	55.368,23	238.275,64	0,15	11,36	55.368,23	238.275,64	0,16	11,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.733,00	63.356,00	2.348,76	53.092,66	0,03	10.263,34	16.396,98	53.092,66	0,04	10.263,34	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	26.300,00	24.040,00	-2.232,20	21.167,80	0,01	2.872,20	4.184,84	21.167,80	0,01	2.872,20	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.506,00	12.789,00	-109,11	12.590,89	0,01	198,11	3.315,95	12.590,89	0,01	198,11	0,00
Assistência Comunitária	16.927,00	26.527,00	4.690,07	19.333,97	0,01	7.193,03	8.896,19	19.333,97	0,01	7.193,03	0,00
SAÚDE	1.837.323,00	2.062.280,00	417.395,68	1.858.519,92	1,18	203.760,08	432.022,38	1.858.519,92	1,25	203.760,08	0,00
Atenção Básica	1.535.088,00	1.716.573,00	342.003,54	1.552.522,01	0,98	164.050,99	354.447,83	1.552.522,01	1,05	164.050,99	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.565,00	84.515,00	21.671,72	67.375,39	0,04	17.139,61	23.365,61	67.375,39	0,05	17.139,61	0,00
Vigilância Sanitária	61.266,00	77.266,00	11.454,05	54.729,63	0,03	22.536,37	11.942,57	54.729,63	0,04	22.536,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	166.404,00	183.926,00	42.266,37	183.892,89	0,12	33,11	42.266,37	183.892,89	0,12	33,11	0,00
EDUCAÇÃO	3.169.108,94	3.304.979,94	663.909,02	2.982.156,09	1,89	322.823,85	702.109,35	2.982.156,09	2,01	322.823,85	0,00
Administração Geral	227.335,00	257.256,00	57.498,35	256.320,81	0,16	935,19	60.883,15	256.320,81	0,17	935,19	0,00
Ensino Fundamental	1.974.769,00	2.034.444,00	409.962,52	1.822.526,00	1,16	211.918,00	429.427,05	1.822.526,00	1,23	211.918,00	0,00
Educação Infantil	918.296,94	966.501,94	185.716,75	856.594,51	0,54	109.907,43	201.067,75	856.594,51	0,58	109.907,43	0,00
Educação Especial	48.708,00	46.778,00	10.731,40	46.714,77	0,03	63,23	10.731,40	46.714,77	0,03	63,23	0,00
CULTURA	15.083,00	12.683,00	-3.954,44	8.716,56	0,01	3.966,44	2.332,53	8.716,56	0,01	3.966,44	0,00
Difusão Cultural	15.083,00	12.683,00	-3.954,44	8.716,56	0,01	3.966,44	2.332,53	8.716,56	0,01	3.966,44	0,00
URBANISMO	429.741,00	415.594,00	79.629,16	379.817,25	0,24	35.776,75	93.407,58	379.817,25	0,26	35.776,75	0,00
Serviços Urbanos	429.741,00	415.594,00	79.629,16	379.817,25	0,24	35.776,75	93.407,58	379.817,25	0,26	35.776,75	0,00
SANEAMENTO	333.391,71	313.391,71	71.347,68	305.443,81	0,19	7.947,90	71.347,68	305.443,81	0,21	7.947,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	333.391,71	313.391,71	71.347,68	305.443,81	0,19	7.947,90	71.347,68	305.443,81	0,21	7.947,90	0,00
DESPORTO E LAZER	93.293,00	113.293,00	21.370,27	107.966,53	0,07	5.326,47	24.090,70	107.966,53	0,07	5.326,47	0,00
Desporto Comunitário	93.293,00	113.293,00	21.370,27	107.966,53	0,07	5.326,47	24.090,70	107.966,53	0,07	5.326,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.093.153,00	1.100.813,00	-967.874,77	71.750,23	0,05	1.029.062,77	-967.874,77	71.750,23	0,05	1.029.062,77	0,00
Outros Encargos Especiais	1.093.153,00	1.100.813,00	-967.874,77	71.750,23	0,05	1.029.062,77	-967.874,77	71.750,23	0,05	1.029.062,77	0,00
TOTAL	**167.049.670,13**	**196.380.354,77**	**20.973.294,88**	**157.767.520,02**	**100,00**	**38.612.834,75**	**26.942.593,46**	**148.207.191,90**	**100,00**	**48.173.162,87**	**9.560.328,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em

28/jan/2026 as 16h e 13m.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:55AD2316

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.642.959,90	12.703.073,80	11.249.647,29	12.288.169,50	11.949.388,09	13.745.279,43	13.152.266,29	12.678.489,93	12.385.378,06	13.101.827,79	11.952.189,07	15.830.086,76	153.678.755,91	150.303.804,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.536,28	1.506.186,77	1.260.255,39	1.502.771,20	1.536.187,67	3.223.869,03	1.567.554,07	1.657.598,95	1.723.607,33	1.801.742,09	1.316.489,06	2.090.381,68	20.093.179,52	21.324.980,00
IPTU	136.854,57	126.539,38	89.256,54	158.176,59	224.071,31	1.937.715,95	426.636,91	294.123,91	282.849,64	260.958,44	220.007,47	243.833,89	4.401.024,60	4.830.000,00
ISS	508.540,49	664.453,21	585.355,09	568.627,71	625.849,58	689.835,45	600.890,05	578.448,99	610.436,77	627.547,70	532.260,72	788.061,84	7.380.307,60	6.977.000,00
ITBI	107.990,00	85.312,10	60.509,30	85.436,42	175.748,60	73.865,60	82.183,80	311.776,43	309.501,92	422.906,14	134.384,86	104.378,63	1.953.993,80	2.500.500,00
IRRF	41.254,30	495.152,94	433.332,02	446.433,67	466.951,62	469.862,07	402.677,97	423.508,68	485.115,62	450.131,94	401.434,76	914.845,16	5.430.700,75	5.588.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.896,92	134.729,14	91.802,44	244.096,81	43.566,56	52.589,96	55.165,34	49.740,94	35.703,38	40.197,87	28.401,25	39.262,16	927.152,77	1.429.480,00

Contribuições	207.880,52	567.132,63	590.770,21	614.094,04	610.056,03	626.572,34	578.247,31	555.312,76	562.205,46	566.731,64	576.478,78	989.499,90	7.044.981,62	7.355.567,77
Receita Patrimonial	1.379.251,64	640.019,94	1.177.036,75	1.524.026,16	1.208.720,17	966.936,81	865.488,06	1.704.526,01	1.377.748,77	1.336.413,64	1.750.881,46	1.015.242,89	14.946.292,30	6.558.450,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.375.997,56	632.260,99	1.170.526,82	1.520.841,32	1.199.613,81	960.389,77	857.347,81	1.699.960,42	1.373.833,07	1.332.509,52	1.743.188,56	1.013.262,06	14.879.731,71	6.447.850,15
Outras Receitas Patrimoniais	3.254,08	7.758,95	6.509,93	3.184,84	9.106,36	6.547,04	8.140,25	4.565,59	3.915,70	3.904,12	7.692,90	1.980,83	66.560,59	110.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	940.545,53	978.931,03	992.248,70	914.686,50	937.174,42	891.618,82	963.637,45	890.224,37	923.849,09	1.028.796,35	986.208,13	969.542,91	11.417.463,30	11.060.306,06
Transferências Correntes	9.137.898,97	8.341.346,88	6.995.729,00	7.479.430,96	7.364.443,61	7.932.553,18	9.102.590,89	7.622.932,88	7.702.821,92	8.209.940,38	7.219.788,71	10.616.091,12	97.725.568,50	103.026.282,52
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	41.476.750,00
Cota-Parte do ICMS	1.462.716,38	1.193.852,14	1.277.443,45	1.475.863,23	1.104.364,55	1.293.249,25	1.524.642,11	1.233.477,97	1.516.735,30	1.374.169,59	1.280.471,32	1.623.997,32	16.360.982,61	19.872.805,93
Cota-Parte do IPVA	1.887.826,19	720.800,75	585.082,84	587.862,39	539.181,53	292.334,40	308.557,93	182.245,10	156.782,99	173.646,82	153.279,28	149.689,48	5.737.289,70	6.125.000,00
Cota-Parte do ITR	37.405,83	8.603,74	7.586,24	4.626,52	4.701,06	3.138,50	2.822,92	21.877,59	104.333,48	1.052.445,15	129.390,82	173.384,48	1.550.316,33	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.794,80	19.011,82	20.704,42	19.439,06	18.885,43	21.499,58	18.446,14	20.375,88	21.608,18	20.722,39	20.481,22	24.808,95	242.777,87	428.000,00
Transferências do FUNDEB	1.761.275,57	1.457.160,11	1.330.774,27	1.472.490,65	1.287.238,34	1.369.323,83	1.310.417,34	1.225.087,32	1.189.596,97	1.493.304,06	1.340.680,53	1.557.128,68	16.794.477,67	18.277.062,72
Outras Transferências Correntes	827.162,84	722.070,75	995.174,01	1.095.247,73	807.786,10	1.252.964,34	2.048.727,58	1.943.197,03	910.870,48	1.545.184,61	828.533,38	1.503.997,36	14.480.916,21	15.046.663,87
Outras Receitas Correntes	70.846,96	669.456,55	233.607,24	253.160,64	292.806,19	103.729,25	74.748,51	247.894,96	95.145,49	158.203,69	102.342,93	149.328,26	2.451.270,67	978.218,11
DEDUÇÕES (II)	2.652.726,60	2.785.975,46	2.546.679,84	3.031.270,16	2.781.629,50	2.353.739,88	1.992.468,64	2.904.121,07	2.526.917,75	2.673.398,36	3.071.004,36	2.932.246,18	32.252.177,80	23.578.147,11
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	44.526,75	655.201,99	148.993,35	242.447,90	248.183,33	66.982,41	66.912,96	66.288,98	65.799,20	65.799,20	65.799,20	131.598,40	1.868.533,67	544.458,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.564,77	399.251,86	412.988,74	418.435,84	419.432,23	420.916,27	417.682,35	408.128,45	422.640,14	427.127,82	424.342,70	835.903,13	5.052.414,30	5.144.467,77
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.252.743,04	494.789,70	1.042.027,78	1.388.047,95	1.055.728,82	794.897,54	680.406,25	1.538.773,99	1.194.684,38	1.146.181,04	1.570.747,57	787.723,78	12.946.751,84	4.679.309,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.309.892,04	1.236.731,91	942.669,97	982.338,47	1.058.285,12	1.070.943,66	827.467,08	890.929,65	843.794,03	1.034.290,30	1.010.114,89	1.177.020,87	12.384.477,99	13.209.911,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.990.233,30**	**9.917.098,34**	**8.702.967,45**	**9.256.899,34**	**9.167.758,59**	**11.391.539,55**	**11.159.797,65**	**9.774.368,86**	**9.858.460,31**	**10.428.429,43**	**8.881.184,71**	**12.897.840,58**	**121.426.578,11**	**126.725.657,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.000.000,00	0,00	446.000,00	0,00	496.000,00	3.142.000,00	3.096.625,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**9.990.233,30**	**9.917.098,34**	**8.602.967,45**	**9.256.899,34**	**9.167.758,59**	**11.391.539,55**	**10.059.797,65**	**8.774.368,86**	**9.858.460,31**	**9.982.429,43**	**8.881.184,71**	**12.401.840,58**	**118.284.578,11**	**123.629.031,73**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
MUNICÍPIO DE ANDIRA														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	121.440,00	127.512,00	248.952,00	1.660.692,00	1.667.026,46
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.859.685,30**	**9.786.550,34**	**8.472.419,45**	**9.126.351,34**	**9.037.210,59**	**11.264.027,55**	**9.932.285,65**	**8.646.856,86**	**9.730.948,31**	**9.860.989,43**	**8.753.672,71**	**12.152.888,58**	**116.623.886,11**	**121.772.005,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 14h e 41m.														

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9030CC26

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ANDIRA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.895.500,00	19.895.500,00	19.166.026,75	96,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.830.000,00	4.830.000,00	4.401.024,60	91,12

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.500,00	2.500.500,00	1.953.993,80	78,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.977.000,00	6.977.000,00	7.380.307,60	105,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.588.000,00	5.588.000,00	5.430.700,75	97,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.636.555,93	65.697.090,98	61.922.393,25	94,25
Cota-Parte FPM	37.376.750,00	37.376.750,00	37.887.912,47	101,37
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.550.316,33	86,13
Cota-Parte IPVA	6.125.000,00	6.125.000,00	5.737.289,70	93,67
Cota-Parte ICMS	19.872.805,93	19.872.805,93	16.360.982,61	82,33
Cota-Parte IPI-Exportação	428.000,00	428.000,00	242.777,87	56,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.000,00	94.535,05	143.114,27	151,39
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**85.532.055,93**	**85.592.590,98**	**81.088.420,00**	**94,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.373.922,03	17.912.161,79	16.218.459,51	90,54	15.753.522,07	87,95	15.648.872,11	87,36	464.937,44
Despesas Correntes	17.142.337,35	17.636.931,25	15.986.851,06	90,64	15.564.895,33	88,25	15.460.245,37	87,66	421.955,73
Despesas de Capital	231.584,68	275.230,54	231.608,45	84,15	188.626,74	68,53	188.626,74	68,53	42.981,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.798.436,52	2.510.433,46	2.230.203,17	88,84	2.127.855,00	84,76	2.073.514,79	82,60	102.348,17
Despesas Correntes	2.789.781,68	2.501.778,62	2.230.203,17	89,14	2.127.855,00	85,05	2.073.514,79	82,88	102.348,17
Despesas de Capital	8.654,84	8.654,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	482.716,47	595.416,47	432.278,59	72,60	427.057,64	71,72	391.812,84	65,80	5.220,95
Despesas Correntes	479.819,47	592.519,47	432.278,59	72,96	427.057,64	72,07	391.812,84	66,13	5.220,95
Despesas de Capital	2.897,00	2.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	735.799,00	754.099,00	696.017,00	92,30	695.709,00	92,26	695.709,00	92,26	308,00
Despesas Correntes	735.799,00	754.099,00	696.017,00	92,30	695.709,00	92,26	695.709,00	92,26	308,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.390.874,02**	**21.772.110,72**	**19.576.958,27**	**89.92**	**19.004.143,71**	**87,29**	**18.809.908,74**	**86,39**	**572.814,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.576.958,27	19.004.143,71	18.809.908,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.576.958,27**	**19.004.143,71**	**18.809.908,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.163.263,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.413.695,27	6.840.880,71	6.646.645,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,14**	**23,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	**Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	12.163.263,00	19.576.958,27	7.413.695,27	767.049,53	0,00	0,00	0,00	767.049,53	0,00	7.413.695,27
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.622,98	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.873,66	4.632,32	123.758,88	-123.758,88
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.276,78	0,00	243.336,67	-243.336,67
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836.096,62	0,00	621.715,39	-621.715,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	299.986,69	299.986,69	299.986,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.862.838,47	10.780.831,24	11.314.747,84	104,95
Proveniente da União	6.795.759,31	8.913.752,08	8.592.283,08	96,39
Proveniente dos Estados	1.067.079,16	1.867.079,16	2.722.464,76	145,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	324.900,00	324.900,00	352.343,13	108,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.187.738,47**	**11.105.731,24**	**11.667.090,97**	**105,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.989.949,25	9.765.470,40	7.405.366,36	75,83	6.415.198,17	65,69	6.386.607,04	65,40	990.168,19
Despesas Correntes	5.421.049,25	7.585.014,11	6.296.926,13	83,02	6.049.587,18	79,76	6.020.996,05	79,38	247.338,95
Despesas de Capital	568.900,00	2.180.456,29	1.108.440,23	50,84	365.610,99	16,77	365.610,99	16,77	742.829,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.396.929,00	2.672.741,05	2.487.500,39	93,07	2.143.256,08	80,19	2.140.248,76	80,08	344.244,31
Despesas Correntes	1.395.383,00	2.671.195,05	2.486.441,12	93,08	2.143.256,08	80,24	2.140.248,76	80,12	343.185,04
Despesas de Capital	1.546,00	1.546,00	1.059,27	68,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.638,00	166.223,00	83.489,17	50,23	61.466,57	36,98	61.466,57	36,98	22.022,60
Despesas Correntes	13.638,00	68.638,00	53.345,62	77,72	47.721,62	69,53	47.721,62	69,53	5.624,00
Despesas de Capital	50.000,00	97.585,00	30.143,55	30,89	13.744,95	14,09	13.744,95	14,09	16.398,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	749.222,22	1.047.628,91	772.130,64	73,70	747.629,62	71,36	733.407,72	70,01	24.501,02
Despesas Correntes	672.033,22	854.305,86	733.260,42	85,83	717.451,90	83,98	703.230,00	82,32	15.808,52
Despesas de Capital	77.189,00	193.323,05	38.870,22	20,11	30.177,72	15,61	30.177,72	15,61	8.692,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.199.738,47**	**13.652.063,36**	**10.748.486,56**	**78,73**	**9.367.550,44**	**68,62**	**9.321.730,09**	**68,28**	**1.380.936,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.363.871,28	27.677.632,19	23.623.825,87	85,35	22.168.720,24	80,10	22.035.479,15	79,61	1.455.105,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.195.365,52	5.183.174,51	4.717.703,56	91,02	4.271.111,08	82,40	4.213.763,55	81,30	446.592,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.638,00	166.223,00	83.489,17	50,23	61.466,57	36,98	61.466,57	36,98	22.022,60

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	482.716,47	595.416,47	432.278,59	72,60	427.057,64	71,72	391.812,84	65,80	5.220,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.485.021,22	1.801.727,91	1.468.147,64	81,49	1.443.338,62	80,11	1.429.116,72	79,32	24.809,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.590.612,49**	**35.424.174,08**	**30.325.444,83**	**85,61**	**28.371.694,15**	**80,09**	**28.131.638,83**	**79,41**	**1.953.750,68**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 17h e 48m.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:009B13C3

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 17h e 57m.

Nota:

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E4BCE0C1

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**196.412,26**	**920.512,76**	**926.078,79**	**0,00**	**190.846,23**	**279.271,21**	**5.550.168,87**	**4.871.180,25**	**4.871.180,25**	**760.335,32**	**197.924,51**	**388.770,74**
PODER EXECUTIVO	196.412,26	920.512,76	926.078,79	0,00	190.846,23	279.271,21	5.550.168,87	4.871.180,25	4.871.180,25	760.335,32	197.924,51	388.770,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.145,36**	**397.202,81**	**25.855,20**	**371.347,61**	**2.145,36**	**0,00**	**285,56**	**110,47**	**110,47**	**0,00**	**175,09**	**2.320,45**
PODER EXECUTIVO	2.145,36	397.202,81	25.855,20	371.347,61	2.145,36	0,00	285,56	110,47	110,47	0,00	175,09	2.320,45
TOTAL (III) = (I + II)	**198.557,62**	**1.317.715,57**	**951.933,99**	**371.347,61**	**192.991,59**	**279.271,21**	**5.550.454,43**	**4.871.290,72**	**4.871.290,72**	**760.335,32**	**198.099,60**	**391.091,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 28/jan/2026 as 17h e 03m.												

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:05ECB51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 21/2026

EDITAL Nº 21/2026

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2025

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na legislação municipal aplicável, e **em estrita observância às disposições do Edital nº 08/2025**, torna público o presente **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para conhecimento dos interessados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **dar publicidade à análise da documentação entregue pelos candidatos**, realizada pela Comissão Organizadora, **em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 08/2025**, bem como **formalizar o resultado da validação documental** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A análise documental compreende a verificação da **existência, regularidade, autenticidade, legibilidade e adequação** dos documentos exigidos no Edital nº 16/2026, incluindo, quando aplicável, escolaridade, títulos, experiência profissional e demais requisitos obrigatórios para o cargo.

2. DA CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Fica confirmada a entrega da documentação **exclusivamente pelos candidatos que constam na relação nominal anexa a este Edital**, apresentada dentro do prazo, forma e local definidos no Edital nº 16/2026.

2.2. É de **inteira responsabilidade do candidato** a correta entrega de toda a documentação exigida, conforme especificações constantes do Edital nº 16/2026.

3. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação entregue foi analisada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, designada por ato administrativo próprio, **observando rigorosamente os critérios, requisitos e condições estabelecidos no Edital nº 16/2026**.

3.2. A análise documental teve por finalidade verificar, entre outros aspectos:

• o atendimento integral aos requisitos do cargo;

• a correspondência entre os documentos apresentados e as declarações prestadas pelo candidato;

• a compatibilidade dos títulos e da experiência profissional com o cargo pretendido;

• a observância dos prazos, períodos e cargas horárias exigidos;

• a regularidade formal e material da documentação apresentada.

3.3. Documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação, fora do período previsto, desacompanhados dos requisitos mínimos ou em desacordo com o Edital nº 16/2026 **não foram validados** para quaisquer efeitos no certame.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Foi **DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

• deixou de entregar a documentação exigida pelo Edital nº 16/2026;

• entregou documentação incompleta;

• apresentou documentos em desacordo com as exigências editalícias;

• não comprovou os requisitos obrigatórios para o cargo;

• apresentou documentação inválida, inconsistente ou incompatível com o cargo pretendido.

4.2. A desclassificação decorre da **inobservância das regras editalícias**, sendo aplicada de forma objetiva e impessoal, em respeito aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica**.

4.3. A relação dos candidatos **classificados e desclassificados**, com a respectiva indicação da situação, consta em **anexo próprio** a este Edital.

5. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS

5.1. O presente Edital, bem como seus anexos, será publicado no **Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul**, para conhecimento geral e produção de seus efeitos legais.

5.2. Caberá **recurso administrativo**, nos prazos e condições previstos no Edital nº 16/2026, exclusivamente quanto a eventuais erros materiais ou de procedimento, devidamente fundamentados.

5.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou que visem rediscutir critérios expressamente previstos no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise e validação documental **não geram direito subjetivo à contratação**, constituindo etapa eliminatória do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, **anular atos**, inscrições ou classificações, caso constatada irregularidade ou falsidade documental, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com o Edital nº 16/2026 e a legislação vigente.

Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	Cargo de inscrição	Total	Cota Racial	Pessoa com deficiência	Situação
5	Josiane Slompo De Lima	18/09/1991	Psicólogo	85	sim		deferido
6	Paula Cristina França Menegusso	21/08/1995	Psicólogo	85			deferido
7	Ingrid Stefani De Souza Ferreira	20/09/1996	Psicólogo	85			indeferido
4	Edmar Rocha Damasceno	10/09/1976	Nutricionista	85			deferido
5	Mylena Rodrigues De Araújo	01/10/1993	Nutricionista	85	sim	sim	deferido
2	André Vieira De Souza	27/03/1987	Cirurgião Dentista 20h	94			indeferido
2	Dionatan Gomes	24/02/1992	Cirurgião Dentista 40h	100	sim		indeferido
18	Tatiele Tavares Vieira	04/09/1990	Técnico de enfermagem	94			deferido
19	Elen Da Silva	25/06/1978	Técnico de enfermagem	92	sim		indeferido
20	Geysa Alessandra	09/05/1980	Técnico de enfermagem	92	sim		indeferido
21	Andreza Formigheri Matheus	21/06/1998	Técnico de enfermagem	92	sim		deferido
22	Rosa Aparecida Paulo	20/03/1972	Técnico de enfermagem	90	sim		deferido
23	Josiane Silveira Dos Santos Da Rosa	21/09/1984	Técnico de enfermagem	90	sim		indeferido

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Cargo de Inscrição	Ensino Médio	Cursos	Tempo de Serviço	Total	Cotas Raciais	Pessoa com Deficiência	Situação
1	Indianara dos Santos Veiga	28/10/1994	Agente de Apoio Educacional	50	20	30	100			Deferido
2	Thamiris Christina De Souza	30/08/1996	Agente de Apoio Educacional	50	20	30	100			Desistência por não comparecimento
3	Talita Karen Rodrigues Souto	08/06/2000	Agente de Apoio Educacional	50	20	30	100			Deferido
4	Thaila Rhuana Lourenço de Negreiro	05/02/2002	Agente de Apoio Educacional	50	20	30	100			Deferido
5	Carlos Eduardo Machado da Conceição	22/01/1988	Agente de Apoio	50	16	30	96	Sim	Sim	Desistência por não comparecimento

			Educacional							
6	Leticia de Oliveira Batista	03/10/1996	Agente de Apoio Educacional	50	16	30	96			Final de lista
7	Uriene Peixoto da Costa	27/08/1988	Agente de Apoio Educacional	50	12	30	92			Deferido
8	Victoria Ferraz Celestino	05/03/2005	Agente de Apoio Educacional	50	8	30	88			Deferido
9	Grasiele Broto Bomfim	23/10/2000	Agente de Apoio Educacional	50	12	24	86			Deferido
10	Jannaina Cristina da Silva Miranda	26/12/1987	Agente de Apoio Educacional	50	4	30	84			Desistência por não comparecimento
11	Alessandra da Rosa Dalazoana	07/07/1991	Agente de Apoio Educacional	50	4	30	84			Deferido
12	Bruna Rodrigues dos Santos	12/01/2000	Agente de Apoio Educacional	50	4	30	84			Deferido
13	Elis Thaina da Cruz	16/08/2002	Agente de Apoio Educacional	50	4	30	84			Desistência por não comparecimento
14	Vanessa Pontes de Carvalho	27/02/1982	Agente de Apoio Educacional	50	0	30	80			Desistência por não comparecimento
15	Cilene Bandaszewski Da silva	24/11/1982	Agente de Apoio Educacional	50	0	30	80			Desistência por não comparecimento
16	Rafaela Trindade Da Silva	16/04/1983	Agente de Apoio Educacional	50	0	30	80			Desistência por não comparecimento
17	Maria Daniela de Freitas	22/07/1986	Agente de Apoio Educacional	50	4	26	80			Deferido
18	Jaqueline Ribas dos Santos	29/09/1993	Agente de Apoio Educacional	50	16	14	80			Deferido
19	Gabriella Barbosa Chiquiti	20/01/2005	Agente de Apoio Educacional	50	0	30	80			Deferido
20	Vinícius Zanoni Andrade	12/04/2005	Agente de Apoio Educacional	50	0	30	80			Deferido
21	Thaynara Freitas Correia Siqueira	12/11/2003	Agente de Apoio Educacional	50	4	24	78			Desistência por não comparecimento
22	Suzeli Chius Mazzini	05/10/1978	Agente de Apoio Educacional	50	4	20	74			Deferido
23	Kauane Alves de Lima	09/11/2005	Agente de Apoio Educacional	50	8	16	74			Final de lista
24	Paula Priscila de Mattos	21/04/2003	Agente de Apoio Educacional	50	4	18	72			Deferido
25	Ovidia Maria de França	18/09/1967	Agente de Apoio Educacional	50	20	0	70			Desistência por não comparecimento
26	José Nilson Vitoria Lima Lopes	03/11/1967	Agente de Apoio Educacional	50	20	0	70			Desistência por não comparecimento
27	Eliane Vianna dos Santos	18/01/1987	Agente de Apoio Educacional	50	20	0	70	Sim	Sim	Deferido
28	Daiane de Mattos dos Santos	28/03/1992	Agente de Apoio Educacional	50	20	0	70			Desistência por não comparecimento
29	Mariane Cordeiro Rocha	23/07/2003	Agente de Apoio Educacional	50	20	0	70			Desistência por não comparecimento
30	Thays Gabrielle Santos Godoi	04/06/2005	Agente de Apoio Educacional	50	0	20	70			Final de lista

Colocação	Nome Completo:	Data De Nascimento	Cargo De Inscrição	Graduação	Doutorado/ Mestrado	Pós - Graduação	Cursos	Tempo De Serviço	Total	Cotas Raciais	Pessoa Com Deficiência	Situação
1	Erinaldo Ferreira Do Nascimento	22/03/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	15	10	20	95	Sim		Final de lista
2	Edson José Veiga Silva	17/09/1960	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	15	4	20	89			Desistência por não comparecimento
3	Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Desistência por não comparecimento
4	Maria Inês De Deus	13/06/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Deferido
5	Silmara Dannemann Rocha Maia	08/03/1973	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Deferido
6	Sonia Elizabete Santos	23/05/1975	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Deferido
7	Elizangela De Oliveira	20/10/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Deferido
8	Vanderli Alves Dos Santos	24/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Desistência por não comparecimento
9	Lucimara Morais De Paula Martinowitz	11/03/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Desistência por não comparecimento
10	Anilly Fernanda Santos Ribeiro	08/02/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	20	85			Deferido
11	Marili Bonfim De Lima	01/07/1968	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	6	20	81			Final de Lista
12	Vivian Costacurta	14/12/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	6	20	81			Desistência por não comparecimento
13	Maria Antonia Moreira Vais	07/02/1971	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Deferido
14	Gislaine Gonçalves Conti	17/05/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Deferido

15	Beatriz De Souza Assunção	15/03/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40		10	10	20	80			Deferido
16	Veralucia Thomaz Cardozo Silva	18/09/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Desistência por não comparecimento
17	Francisco Muriel Antunes Pereira	03/10/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Desistência por não comparecimento
18	Elizangeles De Lima Cachoeira	03/06/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Final de Lista
19	Camila Santos Rodrigues Pedroso	10/11/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Deferido
20	Flávia Fernanda Nascimento Vandelao	31/05/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Deferido
21	Elisiely De Jesus Pádua	22/08/2000	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	20	80			Deferido
22	Vanea Elizabete Costa	09/08/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	4	20	79			Deferido
23	Vanilza Martins	03/11/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	4	20	79			Desistência por não comparecimento
24	Megui Talita Padilha Costa	02/12/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	4	20	79			Deferido
25	Elisandra Gonçalves Calixto	02/12/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	8	20	78	Sim	Sim	Desistência por não comparecimento
26	Franciele Patrícia Almeida Depoli	20/12/1991	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	8	20	78			Deferido
27	Jhony Lucas Fagundes Barboza	11/11/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	8	20	78			Desistência por não comparecimento
28	Adriane Aparecida Mocelin Polli	29/12/1970	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	12	77			Final de Lista
29	Salete Gomes Da Silva Schneider	21/09/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	5	2	20	77			Desistência por não comparecimento
30	Tatiana Regina Collet Repetti	15/03/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	12	77			Desistência por não comparecimento
31	Jheniffer Antunes Nichele	31/05/1990	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	2	20	77			Deferido
32	Laura Hiromi Ouyama	29/03/1970	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais	40	0	10	6	20	76			Deferido

			30h									
33	Queleonirce Dos Santos Pacheco Lucas	22/01/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	20	76			Deferido
34	Maria Da Aparecida De Oliveira Rosa	21/03/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	20	76			Deferido
35	Regina Ramos Cavalheiro	09/07/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	20	76			Final de Lista
36	Vania Silva De Oliveira	11/01/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	20	76			Desistência por não comparecimento
37	Aniziane Fron Fitz	01/03/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	20	76			Desistência por não comparecimento
38	Mistia Roberta Sanches	09/08/1964	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Deferido
39	Joao Batista Costa Ribeiro	19/05/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Desistência por não comparecimento
40	Claudia Angelina De Almeida Cavalli	10/07/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Final de Lista
41	Juciliane Lopes Dos Santos De Lima	01/11/1979	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Deferido
42	Paulo Carvalho De Moura	04/07/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	0	20	75	Sim		Desistência por não comparecimento
43	Valdilene Silva Da Silva	29/11/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Desistência por não comparecimento
44	Adrielly Caroliny Prezniska	12/01/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Deferido
45	Gabrieli Aparecida Tavares Milani	11/06/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Deferido
46	Lucilaine Maiara Dos Santos Batista	23/09/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	20	75			Deferido
47	Mari'stela Sanches	25/03/1960	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	20	74			Deferido
48	Clarice Santos Bandeira	11/10/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	20	74			Final de Lista
49	Daiane Do Rocio Krigas	11/06/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	20	74			Deferido
50	Liliane Ferreira Dos Santos	29/10/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais	40	0	5	8	20	73			Desistência por não comparecimento

			30h									
51	Marinez De Lima Dos Santos	09/10/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	8	73			Desistência por não comparecimento
52	Carolaine Nascimento Lopes	30/04/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	18	73			Deferido
53	Lindinaura Rodrigues Da Cruz Nagita	29/06/1979	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2	20	72			Desistência
54	Ana Maria Morais	21/07/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	8	18	71			Deferido
55	Mariane Aparecida Godoi Falcade	30/05/1991	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	6	71			Deferido
56	Stheffany Alanis Da Luz De Brito	19/03/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	6	71			Deferido
57	Daniel Eugênio De Lara	22/12/1967	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70			Desistência por não comparecimento
58	Vanderlene Santos Machado Da Silva	09/09/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70			Deferido
59	Selma Ceccon	02/11/1970	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	10	2	8	70			Deferido
60	Lucimeire Santana Messias	02/10/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	20	70	Sim		Desistência
61	Vivian De Oliveira Correa	21/01/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70			Desistência por não comparecimento
62	Nilceia Miss Bazzotti	07/02/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	20	70			Desistência por não comparecimento
63	Kelli Martin Dos Santos	13/03/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	8	17	70			Deferido
64	Gisele Nascimento Beira Soares	05/11/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	20	70			Final de Lista
65	Rosicler Eroni De Siqueira Carvalho	26/08/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70			Desistência por não comparecimento
66	Ana Caroline Fernandes Koehler	09/02/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	20	70			Desistência por não comparecimento
67	Jandesmeri De Oliveira De Souza	26/05/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70	Sim		Deferido
68	Miriam Guth De Paula	09/11/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais	40	0	15	10	5	70			Desistência por não comparecimento

			30h									
69	Andressa Carla De Oliveira Duarte	05/09/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70			Desistência por não comparecimento
70	Ingrid Dos Santos Neres	18/10/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70			Deferido

Bocaiúva do Sul, 28 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F45B3AAA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 08/2025

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, designada na forma do edital de abertura e da legislação municipal vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, destinado aos candidatos classificados para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para a comprovação presencial dos títulos declarados, conforme previsto no edital de abertura do certame, observadas as regras de pontuação, análise e validação documental.

1.2. A comprovação de títulos constitui etapa indispensável à conferência da pontuação atribuída, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação.

2. DOS CARGOS, DATAS E HORÁRIOS

Os candidatos deverão comparecer exclusivamente na data e horário correspondentes ao cargo para o qual foram classificados, conforme cronograma abaixo:

Agente de Apoio Educacional / Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

• Data: 06 de fevereiro de 2026

• Horário:

• Manhã: das 8h30 às 11h30

• Tarde: das 13h30 às 16h30

3. DO LOCAL

3.1. A comprovação de títulos será realizada no prédio em frente a Prefeitura Municipal por ordem de chegada, mediante distribuição de senha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis dos títulos declarados no ato da inscrição, estritamente conforme as exigências previstas no Edital do PSS nº 08/2025.

4.2. Somente serão analisados e pontuados os títulos que:

• tenham sido devidamente declarados no ato da inscrição;

• estejam em conformidade com os critérios, prazos e cargas horárias mínimas estabelecidos no edital do certame;

• sejam apresentados dentro da data, horário e local definidos neste Edital.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos títulos e demais documentos exigidos no edital no ato da inscrição, ou que apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas, com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 ou fora das condições exigidas, será DESCLASSIFICADO do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, quando constatada a prestação de informações inverídicas.

5. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica expressamente consignado que a convocação para comprovação de títulos não implica contratação imediata.

5.2. As contratações estão condicionadas à efetiva liberação de vagas, à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao estrito interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

5.3. Os candidatos convocados permanecem com mera expectativa de direito, não assistindo qualquer direito subjetivo à contratação automática.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos neste Edital implicará sua desclassificação para a etapa de comprovação de títulos, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital do certame.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais editais complementares, convocações e comunicados.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025, observada a legislação vigente.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 08/2025

Município de Bocaiúva do Sul – PR

Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h

71	Cleize Pacheco Dos Santos Da Silva	19/11/2025	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70		
72	Liliane Marcia Bento De Goes	24/09/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	13	69		
73	Alda Maria Camolez De Souza	12/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	2	12	69		
74	Rodrigo Santos Ramos.	07/02/1991	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	18	68		
75	Gabriela Kaviak Pontes	29/11/2001	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	18	68		
76	Debora Silvério	03/05/1966	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	2	20	67		
77	Tatiane Dos Santos Bairros	18/08/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	2	20	67		
78	Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	7	67	Sim	
79	Mateus Batista De Souza	16/07/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	12	67		
80	Lauriane Marques Ferreira	20/01/2000	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	2	67		
81	Andreia Adriane Faria Dos Santos	30/04/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	6	20	66		
82	Susan Keila Pedreira Lima	01/08/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	6	20	66	Sim	
83	Emanuelle Nascimento	06/06/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	15	0	1	66	Sim	
84	Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	0	65		
85	Francielli Castilho Farias	03|08|1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	0	10	65		
86	Gysele Carpanese De Sousa	10/01/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	11	65		
87	Jaquesson Luis De Oliveira	06/10/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	0	65		
88	Guilherme Juliano Camargo Ramos	05/10/1993	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	20	65		
89	Pâmela Cristina Streitenberger Da Costa	03/12/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	20	65		
90	Daniele Dos Santos Moraes	25/09/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	20		65		

91	Solange Drula	08/04/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	20	64		
92	Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	4	64		
93	Amanda Vitória Alves	15/08/2002	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	20	64		
94	Ivo Monteiro Dos Santos	12/03 /1975	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	6	2	63		
95	Suany Costa De Souza	21/07/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	6	2	63		
96	Jane Suelen Prestes Melo	23/12/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	3	63		
97	Jocieli Aparecida Santos Fernandes	17/09/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	6	17	63		
98	Luzita Elias Portela	27/03/1966	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	12	62		
99	Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	20	62		
100	Leandra Dos Santos Da Silva	01/05/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	18	62		
101	Janahina De Fátima Alves	25/10/1985	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	20	62		
102	Josiele Oliveira Da Silva	29/04/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	12	62		
103	Elaine Cristina Mehl Dolci	03/05/1979	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
104	Marisete Taborda Dos	22/11/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	0	60		
105	Adriane Gonçalves Godoi	14/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
106	Jacqueline Guth Costa	28/09/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
107	Leila Ginko Zinnau	01/07/1985	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	8	12	60		
108	Ana Paula Bigas	16/06/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
109	Priscila Dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
110	Priscila Gluchowiski Da Costa	21/09/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
111	Pâmela Pereira De Oliveira	10/05/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	0	60		
112	Amanda Santos De Andrade	19/02/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
113	Francine Schena Maciel	24/07/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
114	Thalita Cristina Lima Da Silva	20/02/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
115	Thatiane Camily Bonato	18/05/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
116	Veridiana Rodrigues Da Silva Dos Anjos	13/03/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	14	59		
117	Anderson Fagundes Gimenes	23/09/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2	6	58		
118	Rosangela Maria Da Silva	05/ 05//1967	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	12	57		
119	Vera Lúcia Vicente	03/08/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	12	57		
120	Márcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	7		57		
121	Valdelinda Correa Da Silva	26-05-1971	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	12	56		
122	Regina Célia Viriato Silva	26/06/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	6	5	56		
123	Sidineia Aparecida Maria Dos Anjos	18/09/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	4	7	56		
124	Celso Eduardo Jorge	18/12/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	1	55		Sim
125	Elaine Cristina Gonçalves Gering	25/11/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	5	55		
126	Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	5	55		
127	Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	5	55		
128	Angelita Karin Cardoso Dos Santos	20/02/1974	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	12	54		
129	Sandoval Dantas Souza	26/09/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	0	54	Sim	
130	Izabel Cristina Simões Santos	22/06/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	8	0	53	Sim	Sim
131	Angela Silmara Alberti Dallin	20/10/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	3	53		
132	Nilce Cristina Ferri De Almeida	20/08/1965	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2	0	52		
133	Maria Luiza Xavier Krause	17/08/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2		52	Sim	
134	Osvaldo Yoshio Nagita	13/02/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	2	0	0	52		
135	Jucelia Bonfim De Lima	04/04/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	12	52		
136	Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	10	52		
137	Janaína Cristina Farias Dos Santos	30/09/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	12	52	Sim	
138	Heloise Giovana Canestraro	02/08/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	4	3	52		

139	Vilma De Souza Couto Dos Santos	17/10/1961	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	6	0	51		
140	Adrieli Carolina Garcia Matos	08/01/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	2	4	51		
141	Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	1	51		
142	Juliane Belemer De Lima	15/07/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	8	50		
143	Larissa Alves Nascimento	22/02/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	0	50		
144	Ana Gabriela Razzoto	25/06/2002	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	8	50		

Agente de Apoio

31	Valdelis Soares Ferreira	14/10/1987	Agente de Apoio Educacional	50	16	0	66		
32	Jaine Freitas Bento	15/12/2007	Agente de Apoio Educacional	50	4	12	66		
33	Joana Conceição do Nascimento Ramos	07/12/1967	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62		
34	Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima	20/03/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	10	60		
35	Luana Bonetti de Godoi	08/11/1993	Agente de Apoio Educacional	50	0	10	60	Sim	
36	Jessica Franco de Lima Bandeira	15/03/1995	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62	Sim	
37	Luan de Jesus Mangger	21/04/1999	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62		
38	Kamile Veríssimo De Freitas	08/09/2005	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62		
39	Ronise da Cruz	16/12/1968	Agente de Apoio Educacional	50	4	4	58		
40	Marina Do Amor Divino Da Silva	13/09/1983	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58	Sim	Sim
41	Jaqueline Fernanda Rosa de Faria	31/10/1996	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58		
42	Otilia Daniel Marinho	08/08/2003	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58		
43	Eloha Camylli Chiquiti	23/01/2007	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58		
44	Bruna Patricia Godoi	21/09/1995	Agente de Apoio Educacional	50	4	2	56		
45	Helediane Godoy Dos Santos	26/07/1989	Agente de Apoio Educacional	50	4	0	54		
46	Joyce Alonso Silva	09/06/2000	Agente de Apoio Educacional	50	4	0	54		
47	Suelen Aparecida Porcote	26/03/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	2	52		
48	Elaine Cristina dos Santos Rocha	01/11/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	2	52	Sim	
49	Joselia Henemann Ceccon	11/07/1976	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
50	Joana Crokoch de Lima	04/07/1980	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
51	Gisele de Fátima Xavier Rosa Mottin	19/04/1981	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
52	Denise Elesbao Gouveia	25/04/1987	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim	
53	Ana Paula Tomaz	14/06/1987	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
54	Luciana Dos Santos	24/05/1988	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
55	Solange de Fátima Machado	31/07/1989	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
56	Valeria Isabel Santos butcher	09/12/1989	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
57	Patrícia Gusso dos Santos	12/02/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
58	Eliane dos Santos	06/08/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
59	Clodoaldo Aparecido Lopes Vasconcelos	04/09/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
60	Caroline Cristina Santos Carvalho	07/11/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
61	Ana Claudia Rodrigues de Brito	15/04/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
62	Daiana Vianna dos Santos	29/06/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		Sim
63	Mirian Ramos Barbosa	13/07/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
64	Willian Picanco dos Reis	24/12/1993	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim	
65	Arielly Lorraine de Freitas Gonçalves	29/06/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim	
66	Diana Valentin Dalla Rosa	07/12/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
67	Lucineia Santos Pacheco Caron	30/03/1998	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
68	Ailson Taborda Batista dias junior	25/06/1999	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		

69	Solaya Prestes Leonardo Straub	06/02/2000	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
70	Lauana Cristina Rocha da Silva	27/11/2001	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 08/2025

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, designada na forma do edital de abertura e da legislação municipal vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, destinado aos candidatos classificados para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para a comprovação presencial dos títulos declarados, conforme previsto no edital de abertura do certame, observadas as regras de pontuação, análise e validação documental.

1.2. A comprovação de títulos constitui etapa indispensável à conferência da pontuação atribuída, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação.

2. DOS CARGOS, DATAS E HORÁRIOS

Os candidatos deverão comparecer exclusivamente na data e horário correspondentes ao cargo para o qual foram classificados, conforme cronograma abaixo:

Agente de Apoio Educacional / Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

• Data: 06 de fevereiro de 2026

• Horário:

• Manhã: das 8h30 às 11h30

• Tarde: das 13h30 às 16h30

3. DO LOCAL

3.1. A comprovação de títulos será realizada no prédio em frente a Prefeitura Municipal por ordem de chegada, mediante distribuição de senha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis dos títulos declarados no ato da inscrição, estritamente conforme as exigências previstas no Edital do PSS nº 08/2025.

4.2. Somente serão analisados e pontuados os títulos que:

• tenham sido devidamente declarados no ato da inscrição;

• estejam em conformidade com os critérios, prazos e cargas horárias mínimas estabelecidos no edital do certame;

• sejam apresentados dentro da data, horário e local definidos neste Edital.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos títulos e demais documentos exigidos no edital no ato da inscrição, ou que apresentar documentação em desacordo com as informações prestadas, com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 ou fora das condições exigidas, será DESCLASSIFICADO do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, quando constatada a prestação de informações inverídicas.

5. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica expressamente consignado que a convocação para comprovação de títulos não implica contratação imediata.

5.2. As contratações estão condicionadas à efetiva liberação de vagas, à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao estrito interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

5.3. Os candidatos convocados permanecem com mera expectativa de direito, não assistindo qualquer direito subjetivo à contratação automática.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecidos neste Edital implicará sua desclassificação para a etapa de comprovação de títulos, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital do certame.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais editais complementares, convocações e comunicados.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS nº 08/2025, observada a legislação vigente.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025

Município de Bocaiúva do Sul – PR

Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h

71	Cleize Pacheco Dos Santos Da Silva	19/11/2025	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	20	70		
72	Liliane Marcia Bento De Goes	24/09/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	6	13	69		
73	Alda Maria Camolez De Souza	12/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	2	12	69		
74	Rodrigo Santos Ramos.	07/02/1991	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	18	68		
75	Gabriela Kaviak Pontes	29/11/2001	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	18	68		
76	Debora Silvério	03/05/1966	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	2	20	67		
77	Tatiane Dos Santos Bairros	18/08/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	2	20	67		
78	Adriana Biscaia Pereira	05/02/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	7	67	Sim	
79	Mateus Batista De Souza	16/07/1998	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	10	12	67		
80	Lauriane Marques Ferreira	20/01/2000	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	2	67		
81	Andreia Adriane Faria Dos Santos	30/04/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	6	20	66		
82	Susan Keila Pedreira Lima	01/08/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	6	20	66	Sim	
83	Emanuelle Nascimento	06/06/1988	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	15	0	1	66	Sim	
84	Liamara Ripplinger	28/11/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	0	65		
85	Francielli Castilho Farias	03|08|1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	0	10	65		
86	Gysele Carpanese De Sousa	10/01/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	11	65		
87	Jaquesson Luis De Oliveira	06/10/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	10	0	65		
88	Guilherme Juliano Camargo Ramos	05/10/1993	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	20	65		
89	Pâmela Cristina Streitenberger Da Costa	03/12/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	20	65		
90	Daniele Dos Santos Moraes	25/09/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	20		65		
91	Solange Drula	08/04/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	20	64		
92	Maysa Luciano Mendes	26/04/1990	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	4	64		
93	Amanda Vitória Alves	15/08/2002	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	20	64		
94	Ivo Monteiro Dos Santos	12/03 /1975	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	6	2	63		
95	Suany Costa De Souza	21/07/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	15	6	2	63		
96	Jane Suelen Prestes Melo	23/12/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	3	63		
97	Jocieli Aparecida Santos Fernandes	17/09/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	6	17	63		
98	Luzita Elias Portela	27/03/1966	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	12	62		
99	Andryelle Cristina Alves	07/06/1982	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	20	62		
100	Leandra Dos Santos Da Silva	01/05/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	18	62		
101	Janahina De Fátima Alves	25/10/1985	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	20	62		
102	Josiele Oliveira Da Silva	29/04/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	12	62		
103	Elaine Cristina Mehl Dolci	03/05/1979	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
104	Marisete Taborda Dos	22/11/1980	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	0	60		
105	Adriane Gonçalves Godoi	14/03/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
106	Jacqueline Guth Costa	28/09/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
107	Leila Ginko Zinnau	01/07/1985	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	8	12	60		
108	Ana Paula Bigas	16/06/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
109	Priscila Dos Santos Cruz	18/07/1989	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
110	Priscila Gluchowiski Da Costa	21/09/1992	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
111	Pâmela Pereira De Oliveira	10/05/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	10	0	60		
112	Amanda Santos De Andrade	19/02/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
113	Francine Schena Maciel	24/07/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
114	Thalita Cristina Lima Da Silva	20/02/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
115	Thatiane Camily Bonato	18/05/1997	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	20	60		
116	Veridiana Rodrigues Da Silva Dos Anjos	13/03/1994	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	14	59		

117	Anderson Fagundes Gimenes	23/09/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2	6	58		
118	Rosangela Maria Da Silva	05/ 05//1967	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	12	57		
119	Vera Lúcia Vicente	03/08/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	0	12	57		
120	Márcia Damasceno Borba	05/11/1973	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	7		57		
121	Valdelinda Correa Da Silva	26-05-1971	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	4	12	56		
122	Regina Célia Viriato Silva	26/06/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	6	5	56		
123	Sidineia Aparecida Maria Dos Anjos	18/09/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	4	7	56		
124	Celso Eduardo Jorge	18/12/1972	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	1	55		Sim
125	Elaine Cristina Gonçalves Gering	25/11/1981	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	5	55		
126	Daniele Straube Franco	28/02/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	5	55		
127	Dayane Gonçalves Godoi Andreatta	09/06/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	5	55		
128	Angelita Karin Cardoso Dos Santos	20/02/1974	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	12	54		
129	Sandoval Dantas Souza	26/09/1977	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	4	0	54	Sim	
130	Izabel Cristina Simões Santos	22/06/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	8	0	53	Sim	Sim
131	Angela Silmara Alberti Dallin	20/10/1969	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	3	53		
132	Nilce Cristina Ferri De Almeida	20/08/1965	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2	0	52		
133	Maria Luiza Xavier Krause	17/08/1976	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	2		52	Sim	
134	Osvaldo Yoshio Nagita	13/02/1978	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	10	2	0	0	52		
135	Jucelia Bonfim De Lima	04/04/1983	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	12	52		
136	Flaviana Silveira Silva	09/02/1984	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	10	52		
137	Janaína Cristina Farias Dos Santos	30/09/1987	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	0	12	52	Sim	
138	Heloise Giovana Canestraro	02/08/1996	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	4	3	52		
139	Vilma De Souza Couto Dos Santos	17/10/1961	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	6	0	51		
140	Adrieli Carolina Garcia Matos	08/01/1986	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	5	2	4	51		
141	Camila Polli Baldon	20/03/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	10	1	51		
142	Juliane Belemer De Lima	15/07/1995	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	8	50		
143	Larissa Alves Nascimento	22/02/1999	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	10	0	0	50		
144	Ana Gabriela Razzoto	25/06/2002	Professor Educação Infantil E Anos Iniciais 30h	40	0	0	2	8	50		

Agente de Apoio

31	Valdelis Soares Ferreira	14/10/1987	Agente de Apoio Educacional	50	16	0	66		
32	Jaine Freitas Bento	15/12/2007	Agente de Apoio Educacional	50	4	12	66		
33	Joana Conceição do Nascimento Ramos	07/12/1967	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62		
34	Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima	20/03/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	10	60		
35	Luana Bonetti de Godoi	08/11/1993	Agente de Apoio Educacional	50	0	10	60	Sim	
36	Jessica Franco de Lima Bandeira	15/03/1995	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62	Sim	
37	Luan de Jesus Mangger	21/04/1999	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62		
38	Kamile Veríssimo De Freitas	08/09/2005	Agente de Apoio Educacional	50	12	0	62		
39	Ronise da Cruz	16/12/1968	Agente de Apoio Educacional	50	4	4	58		
40	Marina Do Amor Divino Da Silva	13/09/1983	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58	Sim	Sim
41	Jaqueline Fernanda Rosa de Faria	31/10/1996	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58		
42	Otilia Daniel Marinho	08/08/2003	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58		
43	Eloha Camylli Chiquiti	23/01/2007	Agente de Apoio Educacional	50	8	0	58		
44	Bruna Patricia Godoi	21/09/1995	Agente de Apoio Educacional	50	4	2	56		
45	Helediane Godoy Dos Santos	26/07/1989	Agente de Apoio Educacional	50	4	0	54		
46	Joyce Alonso Silva	09/06/2000	Agente de Apoio Educacional	50	4	0	54		

47	Suelen Aparecida Porcote	26/03/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	2	52		
48	Elaine Cristina dos Santos Rocha	01/11/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	2	52	Sim	
49	Joselia Henemann Ceccon	11/07/1976	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
50	Joana Crokoch de Lima	04/07/1980	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
51	Gisele de Fátima Xavier Rosa Mottin	19/04/1981	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
52	Denise Elesbao Gouveia	25/04/1987	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim	
53	Ana Paula Tomaz	14/06/1987	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
54	Luciana Dos Santos	24/05/1988	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
55	Solange de Fátima Machado	31/07/1989	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
56	Valeria Isabel Santos butcher	09/12/1989	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
57	Patrícia Gusso dos Santos	12/02/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
58	Eliane dos Santos	06/08/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
59	Clodoaldo Aparecido Lopes Vasconcelos	04/09/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
60	Caroline Cristina Santos Carvalho	07/11/1991	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
61	Ana Claudia Rodrigues de Brito	15/04/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
62	Daiana Vianna dos Santos	29/06/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		Sim
63	Mirian Ramos Barbosa	13/07/1992	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
64	Willian Picanco dos Reis	24/12/1993	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim	
65	Arielly Lorraine de Freitas Gonçalves	29/06/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50	Sim	
66	Diana Valentin Dalla Rosa	07/12/1996	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
67	Lucineia Santos Pacheco Caron	30/03/1998	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
68	Ailson Taborda Batista dias junior	25/06/1999	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
69	Solaya Prestes Leonardo Straub	06/02/2000	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		
70	Lauana Cristina Rocha da Silva	27/11/2001	Agente de Apoio Educacional	50	0	0	50		

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:83E9E6B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO –ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a“”e “b”do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.218.000,00	85.777.982,44	14.699.454,65	17,14	81.280.452,22	94,76	4.497.530,22
RECEITAS CORRENTES	70.218.000,00	81.813.560,31	14.229.454,65	17,39	76.760.355,63	93,82	5.053.204,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.605.000,00	9.175.000,00	1.259.329,85	13,73	6.850.604,90	74,67	2.324.395,10
Impostos	6.895.000,00	7.465.000,00	1.130.872,29	15,15	5.903.266,00	79,08	1.561.734,00
Taxas	1.710.000,00	1.710.000,00	128.457,56	7,51	947.338,90	55,40	762.661,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.033.400,00	1.033.400,00	153.289,99	14,83	1.117.043,05	108,09	-83.643,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.033.400,00	1.033.400,00	153.289,99	14,83	1.117.043,05	108,09	-83.643,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.441.900,00	2.084.983,40	403.114,14	19,33	2.035.231,23	97,61	49.752,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.441.900,00	2.084.983,40	403.114,14	19,33	2.035.231,23	97,61	49.752,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	131.000,00	27.480,15	20,98	98.616,61	75,28	32.383,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	56.000,00	56.000,00	17.185,02	30,69	41.079,17	73,36	14.920,83
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	65.000,00	75.000,00	10.295,13	13,73	57.537,44	76,72	17.462,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.475.600,00	68.837.805,91	12.300.632,64	17,87	66.284.580,95	96,29	2.553.224,96
Transferências da União e de suas Entidades	29.486.600,00	38.932.205,91	7.682.481,72	19,73	37.155.636,93	95,44	1.776.568,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.694.000,00	16.876.600,00	2.493.938,05	14,78	16.605.581,46	98,39	271.018,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.295.000,00	13.025.000,00	2.114.761,27	16,24	12.455.851,66	95,63	569.148,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	4.000,00	9.451,60	236,29	57.510,90	1.437,77	-53.510,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.100,00	551.371,00	85.607,88	15,53	374.278,89	67,88	177.092,11

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.300,00	4.300,00	79,26	1,84	1.016,78	23,65	3.283,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	22.981,94	24,98	33.315,80	36,21	58.684,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	444.800,00	455.071,00	62.546,68	13,74	339.946,31	74,70	115.124,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.964.422,13	470.000,00	11,86	4.520.096,59	114,02	-555.674,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	51.666,67	0,00	0,00	1.317.300,00	2.549,61	-1.265.633,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	51.666,67	0,00	0,00	1.317.300,00	2.549,61	-1.265.633,33
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.912.755,46	470.000,00	12,01	3.202.796,59	81,86	709.958,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	799.585,15	0,00	0,00	847.309,90	105,97	-47.724,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.113.170,31	470.000,00	15,10	2.355.486,69	75,66	757.683,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.218.000,00	85.777.982,44	14.699.454,65	17,14	81.280.452,22	94,76	4.497.530,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.218.000,00	85.777.982,44	14.699.454,65	17,14	81.280.452,22	94,76	4.497.530,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.218.000,00	85.777.982,44	14.699.454,65	17,14	81.280.452,22	94,76	4.497.530,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.986.924,57	-	-	5.986.924,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.986.924,57	-	-	5.986.924,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.990.160,00	92.991.161,56	14.698.469,32	75.009.189,10	17.981.972,46	13.860.396,68	67.025.847,97	25.965.313,59	66.158.765,07	7.983.341,13
DESPESAS CORRENTES	65.596.760,00	79.828.262,12	11.814.173,76	68.197.638,00	11.630.624,12	13.333.304,10	63.313.291,05	16.514.971,07	62.455.354,26	4.884.346,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.720.150,00	30.956.079,46	6.617.378,74	27.949.610,70	3.006.468,76	6.489.971,95	27.822.203,86	3.133.875,60	27.427.636,73	127.406,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.876.510,00	48.872.082,66	5.196.795,02	40.248.027,30	8.624.055,36	6.843.332,15	35.491.087,19	13.380.995,47	35.027.717,53	4.756.940,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.876.510,00	48.872.082,66	5.196.795,02	40.248.027,30	8.624.055,36	6.843.332,15	35.491.087,19	13.380.995,47	35.027.717,53	4.756.940,11
DESPESAS DE CAPITAL	393.400,00	13.079.543,33	2.884.295,56	6.811.551,10	6.267.992,23	527.092,58	3.712.556,92	9.366.986,41	3.703.410,81	3.098.994,18
INVESTIMENTOS	393.300,00	13.079.443,33	2.884.295,56	6.811.551,10	6.267.892,23	527.092,58	3.712.556,92	9.366.886,41	3.703.410,81	3.098.994,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	83.356,11	0,00	0,00	83.356,11	0,00	0,00	83.356,11	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.990.160,00	92.991.161,56	14.698.469,32	75.009.189,10	17.981.972,46	13.860.396,68	67.025.847,97	25.965.313,59	66.158.765,07	7.983.341,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.990.160,00	92.991.161,56	14.698.469,32	75.009.189,10	17.981.972,46	13.860.396,68	67.025.847,97	25.965.313,59	66.158.765,07	7.983.341,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.271.263,12	-	-	14.254.604,25	-	15.121.687,15	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.990.160,00	92.991.161,56	14.698.469,32	81.280.452,22	11.710.709,34	13.860.396,68	81.280.452,22	11.710.709,34	81.280.452,22	7.983.341,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8285159A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais VERIFICADA NO Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.645.939,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.645.939,40**	**0,00**	**2.304,00**	**5.645.939,40**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.622.707,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622.707,77	0,00	2.304,00	5.622.707,77
Outros Recursos Não Vinculados	23.231,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.231,63	0,00	0,00	23.231,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.428.231,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.428.231,60**	**0,00**	**0,00**	**7.428.231,60**
Recursos Vinculados à Educação	293.590,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.590,78	0,00	0,00	293.590,78
Transferências do FUNDEB	175.785,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.785,92	0,00	0,00	175.785,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	117.804,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.804,86	0,00	0,00	117.804,86
Recursos Vinculados à Saúde	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.181,97	0,00	0,00	1.604.181,97
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.604.181,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.181,97	0,00	0,00	1.604.181,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	384.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.817,22	0,00	0,00	384.817,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.791.512,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791.512,15	0,00	0,00	4.791.512,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.852.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.980,70	0,00	0,00	2.852.980,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.938.531,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.531,45	0,00	0,00	1.938.531,45
Demais Vinculações	373.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.003,58	0,00	0,00	373.003,58

Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-135.373,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.373,51	0,00	0,00	-135.373,51
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Outras Vinculações Legais	476.377,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.377,09	0,00	0,00	476.377,09
Recursos Extraorçamentários	-18.874,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.874,10	0,00	0,00	-18.874,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.074.171,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.074.171,00**	**0,00**	**2.304,00**	**13.074.171,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1435-1130-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 09:13.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84E3B376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Dezembro / 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	168.733,31	154.929,83	147.591,08	153.097,56	135.242,32	142.940,20	138.412,04	142.060,17	148.657,78	159.269,04	159.931,22	243.022,74	1.893.887,29	0,00
Pessoal Ativo	168.733,31	154.929,83	147.591,08	153.097,56	135.242,32	142.940,20	138.412,04	142.060,17	148.657,78	159.269,04	159.931,22	243.022,74	1.893.887,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.137,12	138.857,04	132.378,87	137.217,54	120.053,23	127.367,23	122.858,30	126.103,94	132.040,52	143.063,16	143.649,16	217.486,04	1.693.212,15	0,00
Obrigações Patronais	16.596,19	16.072,79	15.212,21	15.880,02	15.189,09	15.572,97	15.553,74	15.956,23	16.617,26	16.205,88	16.282,06	25.536,70	200.675,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	168.733,31	154.929,83	147.591,08	153.097,56	135.242,32	142.940,20	138.412,04	142.060,17	148.657,78	159.269,04	159.931,22	243.022,74	1.893.887,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.639.017,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.000.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	107.639.017,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.893.887,29	1,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.458.341,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.135.424,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.812.506,96	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Emissão: 29/01/2026, às 09:20:10.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:F917DA50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA									
Prestação de Contas									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA									
Poder: Legislativo									
Período de Referência: Dezembro / 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar Empenhados**	**Demais**					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.974,54**	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.974,54**	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.974,54**	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.974,54**	**8.974,54**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. Emissão: 29/01/2026, às 09:22:51.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:9A1C6D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 2º SEMESTRE - MUNICIPIO CONTENDA

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.420.856,08**	**4.247.463,87**	**4.042.138,03**	**4.425.884,78**	**4.237.480,63**	**4.390.387,37**	**4.273.824,99**	**4.475.245,30**	**4.436.286,03**	**4.274.499,21**	**4.331.310,46**	**8.089.608,12**	**54.644.984,87**	**283.424,54**
Pessoal Ativo	2.701.454,16	3.231.823,25	3.077.509,57	3.475.649,48	3.386.786,22	3.544.318,19	3.434.820,94	3.625.247,15	3.590.025,51	3.418.197,66	3.473.308,91	6.503.070,21	43.462.211,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.378.148,03	2.679.272,67	2.708.626,17	2.912.521,21	3.002.219,01	3.060.684,02	2.962.804,80	3.038.407,25	3.114.728,75	3.052.594,93	3.001.029,72	5.561.315,55	37.472.352,11	6.017,91
Obrigações Patronais	323.306,13	552.550,58	368.883,40	563.128,27	384.567,21	483.634,17	472.016,14	586.839,90	475.296,76	365.602,73	472.279,19	941.754,66	5.989.859,14	18.956,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	745.583,37	752.198,15	755.320,52	761.901,55	761.901,55	1.508.637,91	9.578.640,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	625.042,53	626.997,29	632.405,58	635.669,89	667.821,55	669.699,75	670.756,61	677.371,39	680.493,76	687.074,79	687.074,79	1.359.875,52	8.620.283,45	0,00
Pensões	71.021,65	72.607,18	72.607,18	72.607,18	73.308,76	73.308,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	148.762,39	958.356,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.337,74	316.036,15	259.615,70	241.958,23	109.564,10	103.060,67	93.420,68	97.800,00	90.940,00	94.400,00	96.100,00	77.900,00	1.604.133,27	283.424,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**802.340,49**	**902.694,15**	**873.189,35**	**1.018.815,47**	**889.970,92**	**754.810,57**	**866.780,87**	**973.364,44**	**928.601,72**	**957.739,71**	**899.097,74**	**1.866.911,38**	**11.734.316,81**	**6.017,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.664,01	97.380,25	63.859,57	205.745,60	44.014,99	0,00	0,00	101.014,42	59.048,38	104.285,24	50.359,99	180.206,84	913.579,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	242,49	0,00	0,00	6.445,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,45	6.017,91

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	745.583,37	752.198,15	755.320,52	761.901,55	761.901,55	1.508.637,91	9.578.640,35	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	79.894,00	86.748,64	88.000,00	86.500,00	85.500,00	0,00	116.071,83	115.026,20	109.862,72	85.671,67	82.089,52	167.724,57	1.103.089,15	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	18.718,30	18.718,30	16.317,02	18.292,80	12.879,66	11.802,06	5.125,67	5.125,67	4.370,10	5.881,25	4.746,68	10.342,06	132.319,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.618.515,59**	**3.344.769,72**	**3.168.948,68**	**3.407.069,31**	**3.347.509,71**	**3.635.576,80**	**3.407.044,12**	**3.501.880,86**	**3.507.684,31**	**3.316.759,50**	**3.432.212,72**	**6.222.696,74**	**42.910.668,06**	**277.406,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**106.461.505,26**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.525.584,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.102.679,98	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**102.833.241,28**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**43.188.074,69**	**42,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.529.950,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.753.452,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.976.955,26	48,60

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.925.697,87	20.547.873,28	22.929.608,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.925.697,87	20.547.873,28	22.929.608,21
Empréstimos	21.925.697,87	20.547.873,28	22.929.608,21
Internos	21.925.697,87	20.547.873,28	22.929.608,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.446.053,71	22.227.338,07	23.831.974,75
Disponibilidade de Caixa[1]	19.446.053,71	22.227.084,75	23.831.974,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.281.581,56	23.713.115,16	26.614.384,38
(-) Restos a Pagar Processados	1.480.682,79	626.164,92	2.169.087,53
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	354.845,06	859.865,49	613.322,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	-253,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.479.644,16	-1.679.464,79	-902.366,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.781.679,19	96.246.197,16	106.461.505,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	683.764,50	1.720.586,50	2.525.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.097.914,69	94.525.610,66	103.935.921,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,07	21,74	22,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,72	-1,78	-0,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	109.317.497,63	113.430.732,79	124.723.105,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	98.385.747,87	102.087.659,51	112.250.794,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

	ANTERIOR		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	36.210,81	36.210,81	36.210,81
PASSIVO ATUARIAL	125.564.284,48	151.907.449,06	151.907.449,06
RP NÃO-PROCESSADOS	9.679.033,84	3.113.629,63	18.815.953,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	28/01/2026 - 16:17:22

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.781.679,19	96.246.197,16	106.461.505,26
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	683.764,50	1.720.586,50	2.525.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.097.914,69	94.525.610,66	103.935.921,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	20.041.541,23	20.795.634,35	22.865.902,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	18.037.387,11	18.716.070,92	20.579.312,41
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	28/01/2026 - 16:19:55

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.588.562,13	5.023.440,62
Interna	4.588.562,13	5.023.440,62
Empréstimos	4.588.562,13	5.023.440,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.588.562,13**	**5.023.440,62**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	106.461.505,26	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.525.584,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	103.935.921,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.023.440,62	4,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.629.747,40	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	14.966.772,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.275.514,49	7,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		28/01/2026 - 16:23:57

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL

JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	20.993.160,68	151.201,19	288.619,74	362.261,03	615.586,29	0,00	19.575.492,43	15.023.754,36	0,00	4.551.738,07
Transferências do FUNDEB	1.056.880,63	0,00	248.979,16	0,00	0,00	0,00	807.901,47	460.246,70	0,00	347.654,77
Transferências Voluntárias	1.122.040,05	123.662,98	7.575,12	347.159,87	0,00	0,00	643.642,08	7.697.644,37	0,00	-7.054.002,29
Alienação de Bens	2.177.549,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177.549,38	245.790,16	0,00	1.931.759,22
Operações de Crédito	4.397.170,49	0,00	0,00	776,43	0,00	0,00	4.396.394,06	4.593.466,17	0,00	-197.072,11
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.404.201,64	20.938,21	27.806,76	6.760,87	0,00	0,00	8.348.695,80	1.341.894,58	0,00	7.006.801,22

Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.988.250,97	0,00	4.258,70	0,00	0,00	0,00	1.983.992,27	277.711,58	0,00	1.706.280,69
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32.815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.815,52	22.063,22	0,00	10.752,30
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	615.586,29	0,00	0,00	0,00	615.586,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.198.665,71	6.600,00	0,00	7.563,86	0,00	0,00	1.184.501,85	384.937,58	0,00	799.564,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.623.487,89	44.410,80	1.684.855,80	58.735,95	0,00	0,00	3.835.485,34	3.371.201,94	0,00	464.283,40
Recursos Ordinários/Livres	5.623.487,89	44.410,80	1.684.855,80	58.735,95	0,00	0,00	3.835.485,34	3.371.201,94	0,00	464.283,40
TOTAL (III) = (I + II)	**26.616.648,57**	**195.611,99**	**1.973.475,54**	**420.996,98**	**615.586,29**	**0,00**	**23.410.977,77**	**18.394.956,30**	**0,00**	**5.016.021,47**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	57.170.935,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.170.935,87	850,67	0,00	57.170.085,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	56.583.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.583.810,13	0,00	0,00	56.583.810,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	587.125,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.125,74	850,67	0,00	586.275,07

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar**	**Demais**					

	CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	83.787.584,44	195.611,99	1.973.475,54	420.996,98	615.586,29	0,00	80.581.913,64	18.395.806,97	0,00	62.186.106,67
Notas Explicativas										

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		28/01/2026 - 16:26:09

MUNICIPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	106.461.505,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.935.921,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.833.241,28	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.188.074,69	42,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	55.529.950,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	52.753.452,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.976.955,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-902.366,54	-0,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.723.105,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.865.902,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.023.440,62	4,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.629.747,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.275.514,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.395.806,97	62.186.106,67

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	28/01/2026 - 16:44:14

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A7F27401

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIM - IPRECONTENDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.061.000,00	6.061.000,00	1.998.980,83	32,98	10.263.204,20	169,33	-4.202.204,20
RECEITAS CORRENTES	6.061.000,00	6.061.000,00	1.998.980,83	32,98	10.263.204,20	169,33	-4.202.204,20
CONTRIBUIÇÕES	2.888.500,00	2.888.500,00	533.489,71	18,47	3.049.142,65	105,56	-160.642,65
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	533.489,71	18,47	3.049.142,65	105,56	-160.642,65
RECEITA PATRIMONIAL	3.122.400,00	3.122.400,00	1.458.367,74	46,71	7.184.946,48	230,11	-4.062.546,48
Valores Mobiliários	3.122.400,00	3.122.400,00	1.458.367,74	46,71	7.184.946,48	230,11	-4.062.546,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.100,00	50.100,00	7.123,38	14,22	29.115,07	58,11	20.984,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	729,59	0,00	-729,59
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	7.123,38	14,22	28.385,48	56,66	21.714,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.404.808,17	17,41	8.359.562,94	103,60	-290.562,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.403.789,00	24,09	18.622.767,14	131,80	-4.492.767,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III +	14.130.000,00	14.130.000,00	3.403.789,00	24,09	18.622.767,14	131,80	-4.492.767,14

IV)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.130.000,00	14.130.000,00	3.403.789,00	24,09	18.622.767,14	131,80	-4.492.767,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.478.650,00	14.978.650,00	2.327.124,70	10.013.112,51	4.965.537,49	2.352.201,21	10.012.261,84	4.966.388,16	10.012.261,84	850,67
DESPESAS CORRENTES	10.038.650,00	11.093.650,00	2.327.124,70	10.013.112,51	1.080.537,49	2.352.201,21	10.012.261,84	1.081.388,16	10.012.261,84	850,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.664.600,00	10.214.600,00	2.300.414,66	9.709.689,93	504.910,07	2.300.414,66	9.709.689,93	504.910,07	9.709.689,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.050,00	879.050,00	26.710,04	303.422,58	575.627,42	51.786,55	302.571,91	576.478,09	302.571,91	850,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.435.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.500.000,00	15.000.000,00	2.327.124,70	10.013.112,51	4.986.887,49	2.352.201,21	10.012.261,84	4.987.738,16	10.012.261,84	850,67
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.500.000,00	15.000.000,00	2.327.124,70	10.013.112,51	4.986.887,49	2.352.201,21	10.012.261,84	4.987.738,16	10.012.261,84	850,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	8.609.654,63	-8.609.654,63	0,00	8.610.505,30	0,00	8.610.505,30	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.500.000,00	15.000.000,00	2.327.124,70	18.622.767,14	-3.622.767,14	2.352.201,21	18.622.767,14	0,00	18.622.767,14	850,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.076.664,30	8.609.654,63	-8.609.654,63	0,00	0,00	-8.610.505,30	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.404.808,17	0,17	8.359.562,94	1,04	-290.562,94
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.404.808,17	0,17	8.359.562,94	1,04	-290.562,94
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	731.802,17	0,18	4.117.701,80	1,01	-50.701,80
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	731.802,17	0,18	4.117.701,80	1,01	-50.701,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	673.006,00	0,17	4.241.861,14	1,06	-239.861,14
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	673.006,00	0,17	4.241.861,14	1,06	-239.861,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			

				(f)			(h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	***MARIO CELSO DZIERVA***
Contador(A)	Controle Interno
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	
Presidente	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.043.650,00	11.098.650,00	2.327.124,70	10.013.112,51	100,00	1.085.537,49	2.352.201,21	10.012.261,84	100,00	1.086.388,16	850,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.043.650,00	11.098.650,00	2.327.124,70	10.013.112,51	100,00	1.085.537,49	2.352.201,21	10.012.261,84	100,00	1.086.388,16	850,67
Previdência do Regime Estatutário	9.650.000,00	10.700.000,00	2.294.369,41	9.724.032,04	97,11	975.967,96	2.294.369,41	9.724.032,04	97,12	975.967,96	0,00
Administração Geral	393.650,00	398.650,00	32.755,29	289.080,47	2,89	109.569,53	57.831,80	288.229,80	2,88	110.420,20	850,67
TOTAL (III) = (I + II)	10.043.650,00	11.098.650,00	2.327.124,70	10.013.112,51	100,00	1.085.537,49	2.352.201,21	10.012.261,84	100,00	1.086.388,16	850,67

Notas Explicativas

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	***MARIO CELSO DZIERVA***
Contador(A)	Controle Interno
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	
Presidente	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.243.800,04**	**373.073,74**	**542.464,69**	**1.060.531,58**	**855.847,64**	**794.824,61**	**308.058,17**	**1.145.382,56**	**965.198,54**	**975.041,80**	**1.285.426,61**	**713.554,22**	**10.263.204,20**	**6.061.000,00**
Receita de Contribuições	434.759,88	204.248,76	207.784,72	211.836,16	218.028,89	245.253,11	244.360,36	244.105,88	256.097,36	249.177,82	257.326,50	276.163,21	3.049.142,65	2.888.500,00
Receita Patrimonial	809.040,16	166.558,56	332.305,51	845.591,37	635.444,29	547.197,04	61.323,35	898.902,22	706.726,72	723.489,52	1.025.725,65	432.642,09	7.184.946,48	3.122.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	809.040,16	166.558,56	332.305,51	845.591,37	635.444,29	547.197,04	61.323,35	898.902,22	706.726,72	723.489,52	1.025.725,65	432.642,09	7.184.946,48	3.122.400,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.266,42	2.374,46	3.104,05	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	4.748,92	29.115,07	50.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.243.800,04**	**373.073,74**	**542.464,69**	**1.059.801,99**	**855.847,64**	**794.824,61**	**308.058,17**	**1.145.382,56**	**965.198,54**	**975.041,80**	**1.285.426,61**	**713.554,22**	**10.262.474,61**	**6.061.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	434.759,88	204.248,76	207.784,72	211.836,16	218.028,89	245.253,11	244.360,36	244.105,88	256.097,36	249.177,82	257.326,50	276.163,21	3.049.142,65	2.867.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2.266,42	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	4.748,92	28.385,48	71.350,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	809.040,16	166.558,56	332.305,51	845.591,37	635.444,29	547.197,04	61.323,35	898.902,22	706.726,72	723.489,52	1.025.725,65	432.642,09	7.184.946,48	3.122.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**729,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**729,59**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	729,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	729,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,59	0,00

Notas Explicativas

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	***MARIO CELSO DZIERVA***	***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***

Contador(a)	Controle Interno	Presidente
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.085.000,00	18.551.968,06
Receita de Contribuições dos Segurados	2.867.250,00	3.049.142,65
Ativo	2.810.250,00	2.986.120,34
Inativo	57.000,00	55.414,40
Pensionista	0,00	7.607,91
Receita de Contribuições Patronais	4.088.250,00	4.117.701,80
Ativo	2.810.250,00	2.794.922,97
Inativo	1.149.600,00	1.187.561,34
Pensionista	128.400,00	135.217,49
Receita Patrimonial	3.077.400,00	7.114.147,40
Receitas de Valores Mobiliários	3.077.400,00	7.114.147,40
Outras Receitas Correntes	4.052.100,00	4.270.976,21
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	28.385,48
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	4.002.100,00	4.241.861,14
Demais Receitas Correntes	0,00	729,59
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.082.900,00**	**14.310.106,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	9.710.000,00	9.578.640,35	9.578.640,35	9.578.640,35	0,00
Aposentadorias	8.740.000,00	8.620.283,45	8.620.283,45	8.620.283,45	0,00
Pensões por Morte	970.000,00	958.356,90	958.356,90	958.356,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.000,00	145.391,69	145.391,69	145.391,69	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	690.000,00	145.391,69	145.391,69	145.391,69	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.700.000,00**	**9.724.032,04**	**9.724.032,04**	**9.724.032,04**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-617.100,00**	**4.586.074,88**	**4.586.074,88**	**4.586.074,88**	**14.310.106,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.435.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-4.241.861,14

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	608.529,39
Investimentos e Aplicações	56.564.670,67
www.elotech.com.br	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	70.799,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**45.000,00**	**70.799,08**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	415.000,00	289.080,47	288.229,80	288.229,80	850,67
Pessoal e Encargos Sociais	225.850,00	131.049,58	131.049,58	131.049,58	0,00
Demais Despesas Correntes	189.150,00	158.030,89	157.180,22	157.180,22	850,67
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**420.000,00**	**289.080,47**	**288.229,80**	**288.229,80**	**850,67**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-375.000,00**	**-218.281,39**	**-217.430,72**	**-217.430,72**	**69.948,41**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	587125.74
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	***MARIO CELSO DZIERVA***
Contador(A)	Controle Interno
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	
Presidente	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRECONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L= (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+ d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g) -(**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												
Notas Explicativas												

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	***MARIO CELSO DZIERVA***	***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Contador(a)	Controle Interno	Presidente
www.elotech.com.br		

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E09283A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.489.800,00	78.294.064,93	10.955.520,63	70.502.500,89	7.791.564,04	15.285.838,56	70.364.999,15	7.929.065,78	66.489.039,63	137.501,74
DESPESAS CORRENTES	45.941.995,11	56.487.829,97	9.974.241,25	53.252.250,88	3.235.579,09	10.646.199,44	53.250.285,34	3.237.544,63	50.139.428,80	1.965,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.573.046,95	29.810.641,00	6.491.613,15	29.407.472,56	403.168,44	6.491.613,15	29.407.472,56	403.168,44	27.141.121,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.420.000,00	1.297.081,32	212.095,99	1.297.081,32	0,00	212.095,99	1.297.081,32	0,00	1.297.081,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.948.948,16	25.380.107,65	3.270.532,11	22.547.697,00	2.832.410,65	3.942.490,30	22.545.731,46	2.834.376,19	21.701.225,50	1.965,54
DESPESAS DE CAPITAL	4.845.221,07	21.726.234,96	981.279,38	17.250.250,01	4.475.984,95	4.639.639,12	17.114.713,81	4.611.521,15	16.349.610,83	135.536,20
INVESTIMENTOS	2.832.971,07	19.505.642,42	602.495,75	15.029.657,47	4.475.984,95	4.260.855,49	14.894.121,27	4.611.521,15	14.129.018,29	135.536,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.220.592,54	378.783,63	2.220.592,54	0,00	378.783,63	2.220.592,54	0,00	2.220.592,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	7.139.486,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.841.000,00	86.613.089,29	12.819.833,32	78.718.878,22	7.894.211,07	17.150.151,25	78.581.376,48	8.031.712,81	73.628.525,74	137.501,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.841.000,00	86.613.089,29	12.819.833,32	78.718.878,22	7.894.211,07	17.150.151,25	78.581.376,48	8.031.712,81	73.628.525,74	137.501,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.556.000,00	0,00	5.300.200,94	4.408.492,56	(4.408.492,56)	969.883,01	4.545.994,30	(4.545.994,30)	9.498.845,04	(137.501,74)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.397.000,00	86.613.089,29	18.120.034,26	83.127.370,78	3.485.718,51	18.120.034,26	83.127.370,78	3.485.718,51	83.127.370,78	0,00
Entidades:										
Município de Inácio Martins										

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:EFCEB100

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO

DE INÁCIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	7.139.486,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.371.200,00	3.393.243,77	718.286,87	3.290.596,74	102.647,03	718.286,87	3.290.596,74	102.647,03	2.984.004,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.980.000,00	4.925.780,59	1.146.025,82	4.925.780,59	0,00	1.146.025,82	4.925.780,59	0,00	4.155.481,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	7.139.486,11	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	102.647,03	7.139.486,11	0,00

Entidades:

Município de Inácio Martins

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:F915C024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.397.000,00	81.218.480,42	18.120.034,26	22,31	83.127.370,78	102,35	(1.908.890,36)
RECEITAS CORRENTES	60.022.207,84	66.482.192,86	11.701.787,64	17,60	64.319.105,07	96,75	2.163.087,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.731.000,00	7.974.832,63	1.249.663,26	15,67	6.749.619,68	84,64	1.225.212,95
IMPOSTOS	6.937.000,00	6.937.000,00	1.176.853,50	16,96	5.812.606,38	83,79	1.124.393,62
TAXAS	794.000,00	1.037.832,63	72.809,76	7,02	937.013,30	90,29	100.819,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	458.750,00	506.647,44	95.526,13	18,85	492.980,79	97,30	13.666,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	458.750,00	506.647,44	95.526,13	18,85	492.980,79	97,30	13.666,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.193.257,84	1.265.631,57	268.533,94	21,22	1.354.477,25	107,02	(88.845,68)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	72.000,00	72.000,00	1.272,48	1,77	22.149,65	30,76	49.850,35
VALORES MOBILIÁRIOS	1.121.257,84	1.193.631,57	267.261,46	22,39	1.332.327,60	111,62	(138.696,03)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	3.584,64	21,09	24.904,18	146,50	(7.904,18)
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	3.584,64	21,09	24.904,18	146,50	(7.904,18)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	15.393,20	22,64	52.606,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	15.393,20	23,32	50.606,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.430.200,00	56.410.124,13	10.061.420,15	17,84	55.388.227,00	98,19	1.021.897,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.836.000,00	29.407.065,40	5.725.645,25	19,47	28.910.644,06	98,31	496.421,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.094.200,00	16.659.935,12	2.627.944,52	15,77	16.450.634,55	98,74	209.300,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.500.000,00	10.343.123,61	1.707.830,38	16,51	9.996.948,39	96,65	346.175,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.000,00	239.957,09	23.059,52	9,61	293.502,97	122,31	(53.545,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	858,89	0,00	52.310,12	0,00	(52.310,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	124.000,00	239.957,09	17.173,04	7,16	219.309,11	91,40	20.647,98
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.027,59	0,00	21.883,74	0,00	(21.883,74)
RECEITAS DE CAPITAL	1.374.792,16	14.736.287,56	6.418.246,62	43,55	18.808.265,71	127,63	(4.071.978,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	329.990,06	0,00	0,00	365.719,79	110,83	(35.729,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	329.990,06	0,00	0,00	365.719,79	110,83	(35.729,73)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.374.792,16	14.406.297,50	6.418.246,62	44,55	18.442.545,92	128,02	(4.036.248,42)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.220.645,08	1.068.375,63	87,53	4.259.860,36	348,98	(3.039.215,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.374.792,16	13.185.652,42	5.349.870,99	40,57	14.182.685,56	107,56	(997.033,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.397.000,00	81.218.480,42	18.120.034,26	22,31	83.127.370,78	102,35	(1.908.890,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.397.000,00	81.218.480,42	18.120.034,26	22,31	83.127.370,78	102,35	(1.908.890,36)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.397.000,00	81.218.480,42	18.120.034,26	22,31	83.127.370,78	102,35	(1.908.890,36)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.923.362,26	0,00	0,00	7.923.362,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.923.362,26	0,00	0,00	7.923.362,26	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Inácio Martins							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 09:16							

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:4557F8DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.177.905,50	2.738.780,93	2.636.780,80	2.715.110,50	2.710.341,19	2.766.940,31	2.943.702,03	2.856.160,80	2.663.670,11	2.728.067,78	2.562.716,61	4.852.230,35	34.352.406,91	0,00
Pessoal Ativo	2.175.595,94	2.629.971,52	2.492.966,16	2.564.876,05	2.505.959,89	2.558.159,86	2.784.517,94	2.672.703,53	2.497.283,65	2.606.134,74	2.479.385,25	4.730.514,77	32.698.069,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.897.226,57	2.329.372,69	2.198.993,80	2.268.416,15	2.210.476,24	2.258.760,29	2.483.743,06	2.366.718,57	2.196.780,10	2.301.647,80	2.176.227,67	4.194.786,29	28.883.149,23	0,00
Obrigações Patronais	278.369,37	300.598,83	293.972,36	296.459,90	295.483,65	299.399,57	300.774,88	305.984,96	300.503,55	304.486,94	303.157,58	535.728,48	3.814.920,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.309,56	108.809,41	143.814,64	150.234,45	204.381,30	208.780,45	159.184,09	183.457,27	166.386,46	121.933,04	83.331,36	121.715,58	1.654.337,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.812,62	56.680,81	50.586,07	53.012,26	49.520,86	53.012,26	44.344,36	52.899,52	52.899,52	55.060,34	349.933,69	257.770,95	1.127.533,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.716,47	170.271,83	477.988,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	50.151,42	55.703,49	50.022,35	52.448,54	48.957,14	52.448,54	43.780,64	52.448,54	52.448,54	55.060,34	42.217,22	87.499,12	643.185,88	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	1.661,20	977,32	563,72	563,72	563,72	563,72	563,72	450,98	450,98	0,00	0,00	0,00	6.359,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.126.092,88	2.682.100,12	2.586.194,73	2.662.098,24	2.660.820,33	2.713.928,05	2.899.357,67	2.803.261,28	2.610.770,59	2.673.007,44	2.212.782,92	4.594.459,40	33.224.873,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.319.105,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	664.884,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	62.054.221,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.224.873,65	53,54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.509.279,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.833.815,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.158.351,44	48,6%

Entidades:

Município de Inácio Martins

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:06

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:ACA47737

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE INÁCIO MARTINS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.971.058,12	3.593.565,77	3.478.587,87	3.557.545,09	3.561.951,60	3.660.893,83	3.802.015,79	3.732.769,31	3.570.236,79	3.629.811,73	3.470.642,82	6.562.411,48	45.591.490,20	0,00
Pessoal Ativo	2.290.345,62	2.756.504,43	2.631.241,29	2.697.533,67	2.638.617,51	2.722.303,98	2.916.943,34	2.804.742,37	2.635.376,20	2.739.751,47	2.613.001,98	4.938.060,58	34.384.422,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.997.072,63	2.440.013,36	2.320.013,98	2.384.489,45	2.326.549,54	2.406.239,49	2.599.584,14	2.482.249,08	2.317.620,88	2.418.562,42	2.293.142,29	4.377.077,89	30.362.615,15	0,00
Obrigações Patronais	293.272,99	316.491,07	311.227,31	313.044,22	312.067,97	316.064,49	317.359,20	322.493,29	317.755,32	321.189,05	319.859,69	560.982,69	4.021.807,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	678.402,94	728.251,93	703.531,94	709.776,97	718.952,79	729.809,40	725.888,36	744.569,67	768.474,13	768.127,22	774.309,48	1.502.635,32	9.552.730,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	595.151,73	641.211,19	613.479,04	622.144,78	632.234,37	633.606,24	633.451,58	652.132,89	676.037,35	675.690,44	681.872,70	1.321.412,67	8.378.424,98	0,00
Pensões	83.251,21	87.040,74	90.052,90	87.632,19	86.718,42	96.203,16	92.436,78	92.436,78	92.436,78	92.436,78	92.436,78	181.222,65	1.174.305,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.309,56	108.809,41	143.814,64	150.234,45	204.381,30	208.780,45	159.184,09	183.457,27	166.386,46	121.933,04	83.331,36	121.715,58	1.654.337,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	730.215,56	784.932,74	754.118,01	762.789,23	768.473,65	782.821,66	770.232,72	797.469,19	821.373,65	823.187,56	1.124.243,17	1.760.406,27	10.680.263,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.716,47	170.271,83	477.988,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	678.402,94	728.251,93	703.531,94	709.776,97	718.952,79	729.809,40	725.888,36	744.569,67	768.474,13	768.127,22	774.309,48	1.502.635,32	9.552.730,15	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	50.151,42	55.703,49	50.022,35	52.448,54	48.957,14	52.448,54	43.780,64	52.448,54	52.448,54	55.060,34	42.217,22	87.499,12	643.185,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela	1.661,20	977,32	563,72	563,72	563,72	563,72	563,72	450,98	450,98	0,00	0,00	0,00	6.359,08	0,00

CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.240.842,56	2.808.633,03	2.724.469,86	2.794.755,86	2.793.477,95	2.878.072,17	3.031.783,07	2.935.300,12	2.748.863,14	2.806.624,17	2.346.399,65	4.802.005,21	34.911.226,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.319.105,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	664.884,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	62.054.221,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.911.226,79	56,26%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.509.279,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.833.815,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.158.351,44	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Inácio Martins

Inácio Martins Prev

Município de Inácio Martins

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:20

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:D661F4AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)							FINANCEIRA)	
Recursos Ordinários (Livres)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	138,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,17	0,00	0,00	138,17
Livres Outros Recursos não Vinculados	62.866,96	0,00	2.098,80	0,00	0,00	0,00	60.768,16	0,00	0,00	60.768,16
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	23.559,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.559,07	0,00	0,00	23.559,07
Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	64.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.524,05	0,00	0,00	64.524,05
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	1.189,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,79	0,00	0,00	1.189,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	59,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,38	0,00	0,00	59,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	295,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,23	0,00	0,00	295,23
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	236.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.285,26	0,00	0,00	236.285,26
Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	674,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,85	0,00	0,00	674,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo	59.483,18	0,00	58.186,01	0,00	0,00	0,00	1.297,17	0,00	0,00	1.297,17
Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	2.415,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,92	406,58	0,00	2.009,34
Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária -	107.106,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.106,85	0,00	0,00	107.106,85
Resolução 1026/2021/SESA - Núcleo de Prevenção de Violências e	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Resolução 405/2023/SESA - Materiais Gráficos	3.719,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,88	0,00	0,00	3.719,88
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.281,89	0,00	6.281,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.707,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.707,54	0,00	0,00	6.707,54
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	588,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,64	0,00	0,00	588,64
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	4.755,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,52	4.467,20	0,00	288,32
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	69.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.657,08	0,00	0,00	69.657,08
FNAS - BPC na Escola -	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02

Quest a ser aplicado - BL										
Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	28.214,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.214,23	0,00	0,00	28.214,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	427.568,32	0,00	435.346,45	0,00	0,00	0,00	(7.778,13)	0,00	0,00	(7.778,13)
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	213.279,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.279,88	0,00	0,00	213.279,88
Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.912.737,31	0,00	43.141,87	0,00	0,00	0,00	1.869.595,44	0,00	0,00	1.869.595,44
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	0,00	0,00	136,81
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	142.612,30	0,00	542,19	0,00	0,00	0,00	142.070,11	0,00	0,00	142.070,11
Resolução 1472/2023/SESA - Incentivo à Organização da Assistência	73.403,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.403,28	0,00	0,00	73.403,28
Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência	46.435,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.435,06	0,00	0,00	46.435,06
Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	31,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,31	0,00	0,00	31,31
Emenda Parlamentar 202100971-4 - FNDE - Ônibus Rural Escolar	0,00	228.683,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(228.683,09)	0,00	0,00	(228.683,09)
Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	184.203,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.203,83	0,00	0,00	184.203,83
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural	2.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,22	0,00	0,00	2.074,22
Equipamentos Odontológicos - Estruturação da Rede de Serviços de	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	3.626,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.626,15	0,00	0,00	3.626,15
Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	60.407,45	0,00	44.958,01	0,00	0,00	0,00	15.449,44	0,00	0,00	15.449,44
Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	16.456,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.456,08	0,00	0,00	16.456,08
Convênio 913836/2021/MAPA -	372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,30	0,00	0,00	372,30

Patrulha Agrícola Mecanizada										
Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos	220.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.658,23	0,00	0,00	220.658,23
Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	0,00	0,00	184,01
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	200.629,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.629,92	0,00	0,00	200.629,92
Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	401,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,11	0,00	0,00	401,11
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Custeio FNS - Assistência Farrmacêutica	5.647,23	0,00	5.647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	10.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.074,22	0,00	0,00	10.074,22
Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	6.710,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,42	0,00	0,00	6.710,42
Emenda Individual Custeio 43810001/2024 - Geraldo Mendes - Port.	5.212,20	0,00	0,00	5.212,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	10.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444,90	0,00	0,00	10.444,90
Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	13.569,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569,06	0,00	0,00	13.569,06
Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação	27.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.621,51	0,00	0,00	27.621,51
Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	140.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.310,80	0,00	0,00	140.310,80
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	23.918,35	0,00	2.369,32	0,00	0,00	0,00	21.549,03	21.500,00	0,00	49,03
Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	889.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.050,00	0,00	0,00	889.050,00
Resolução 452/2024/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	143.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.730,75	0,00	0,00	143.730,75
Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	6.893,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,64	0,00	0,00	6.893,64
Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,90	0,00	0,00	511,90
Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	96.757,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.757,30	0,00	0,00	96.757,30
Emenda Individual Custeio 37020008/2024 - Leandre - Port. 3.863	509,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,47	95,30	0,00	414,17
Convênio 151-	431.265,06	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	11.265,06	0,00	0,00	11.265,06

237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos										
Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde -	86.603,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.603,43	0,00	0,00	86.603,43
Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Deliberação 043/2025/CEAS/PR - Construção de CRAS	123.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.604,07	0,00	0,00	123.604,07
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	107.181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.181,78	0,00	0,00	107.181,78
Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	290,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,17	0,00	0,00	290,17
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	469.597,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.597,13	0,00	0,00	469.597,13
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
Emenda Individual Transferências com Finalidade Definida	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.802,00	0,00	0,00	5.802,00
Convênio 809/2025/SETU - SIT 78299 - Programa Paraná Mais Eventos	99.272,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.272,19	0,00	0,00	99.272,19
Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port.	205.390,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.390,06	0,00	0,00	205.390,06
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	22.922,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.922,03	0,00	0,00	22.922,03
Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port.	216.058,93	0,00	5.125,99	0,00	0,00	0,00	210.932,94	1.286,70	0,00	209.646,24
Emenda Individual - Transferências com Finalidade	16.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.385,84	0,00	0,00	16.385,84

Definida										
Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657	101.194,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.194,35	0,00	0,00	101.194,35
Emenda Individual Custeio 40660004/2025 - Sargento Fahur - Port.	153.646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.646,48	0,00	0,00	153.646,48
Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port.	109.564,49	0,00	7.807,39	0,00	0,00	0,00	101.757,10	0,00	0,00	101.757,10
Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port.	204.861,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.861,98	0,00	0,00	204.861,98
Emenda Individual Capital 30410018/2025 - Aliel Machado - Port.	230.388,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.388,03	0,00	0,00	230.388,03
Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	632.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.729,50	0,00	0,00	632.729,50
Emenda Individual Custeio 30410003/2025 - Aliel Machado -	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Retenção Recursos de Depósitos de Terceiros	18.286,18	0,00	0,00	0,00	18.286,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	695.918,04	0,00	695.918,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.743,16	0,00	73.718,88	0,00	0,00	0,00	(6.975,72)	0,00	0,00	(6.975,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	193.907,43	103.929,90	193.113,80	0,00	0,00	0,00	(103.136,27)	0,00	0,00	(103.136,27)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	157.449,46	136.886,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.563,45	0,00	0,00	20.563,45
Salário-Educação	13.437,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,02	0,00	0,00	13.437,02
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.379,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379,10	0,00	0,00	6.379,10
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	3.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,16	0,00	0,00	3.616,16
Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	70.272,44	0,00	45.587,18	0,00	0,00	0,00	24.685,26	0,00	0,00	24.685,26
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-	60.868,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.868,65	0,00	0,00	60.868,65
Doação Klabin - Projeto Doce Sorriso	19.981,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,38	0,00	0,00	19.981,38
Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da	6.404,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404,09	0,00	0,00	6.404,09

Criança e										
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	65.473,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.473,47	0,00	0,00	65.473,47
Convênio PNATE SEED	327,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,47	0,00	0,00	327,47
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	453.277,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.277,89	0,00	0,00	453.277,89
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Van	890.324,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.324,86	0,00	0,00	890.324,86
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	503.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.642,10	0,00	0,00	503.642,10
Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	2.336,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,41	0,00	0,00	2.336,41
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,80	0,00	0,00	4.210,80
Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	933.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.829,29	0,00	0,00	933.829,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.174,88	0,00	13.529,53	0,00	0,00	0,00	21.645,35	0,00	0,00	21.645,35
Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	6.288,06	0,00	4.447,52	0,00	0,00	0,00	1.840,54	0,00	0,00	1.840,54
Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	12,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,27	0,00	0,00	12,27
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro	51,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,83	0,00	0,00	51,83
PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,98	0,00	0,00	891,98
Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	72.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.040,91	0,00	0,00	72.040,91
Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	7.424,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,53	0,00	0,00	7.424,53
Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	27.901,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.901,81	0,00	0,00	27.901,81

Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da	28.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.185,68	0,00	0,00	28.185,68
Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e	464.275,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.275,66	0,00	0,00	464.275,66
Deliberação 15/2025/CEDM/PR - Rede de Proteção e Defesa dos	45.484,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.484,33	0,00	0,00	45.484,33
Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR - Programa Cuida Mais Paraná -	40.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.465,21	0,00	0,00	40.465,21
Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	58.765,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.765,54	0,00	0,00	58.765,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.648,00	0,00	90.318,91	0,00	0,00	0,00	177.329,09	0,00	0,00	177.329,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.072,11	0,00	80,25	0,00	0,00	0,00	76.991,86	0,00	0,00	76.991,86
Gestão do SUS	1.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	15.495,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,38	0,00	0,00	15.495,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.937,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.937,99	0,00	0,00	46.937,99
Transferência Especial - Emenda Individual Impositiva	201.405,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.405,75	0,00	0,00	201.405,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.212,00	0,00	0,00	59.212,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.448,62	0,00	0,00	5.448,62
Taxas - Prestação de Serviços	22.937,73	0,00	21.000,50	0,00	0,00	0,00	1.937,23	0,00	0,00	1.937,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.588.722,37	469.499,00	2.169.219,76	5.212,20	18.286,18	0,00	12.926.505,23	118.424,78	0,00	12.808.080,45
TOTAL (III) = (I + II)	17.141.306,88	469.499,00	4.952.850,74	5.212,20	18.286,18	0,00	11.695.458,76	137.501,74	0,00	11.557.957,02
Entidades:										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:18										
Município de Inácio Martins										

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:8F0A25C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.552.584,51	0,00	2.783.630,98	0,00	0,00	0,00	(1.231.046,47)	19.076,96	0,00	(1.250.123,43)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	138,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,17	0,00	0,00	138,17
Livres Outros Recursos não Vinculados	62.866,96	0,00	2.098,80	0,00	0,00	0,00	60.768,16	0,00	0,00	60.768,16
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	23.559,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.559,07	0,00	0,00	23.559,07
Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	64.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.524,05	0,00	0,00	64.524,05
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	1.189,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,79	0,00	0,00	1.189,79
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	59,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,38	0,00	0,00	59,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	295,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,23	0,00	0,00	295,23
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	236.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.285,26	0,00	0,00	236.285,26
Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	674,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,85	0,00	0,00	674,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo	59.483,18	0,00	58.186,01	0,00	0,00	0,00	1.297,17	0,00	0,00	1.297,17
Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	2.415,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,92	406,58	0,00	2.009,34
Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária -	107.106,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.106,85	0,00	0,00	107.106,85
Resolução 1026/2021/SESA - Núcleo de Prevenção de Violências e	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Resolução 405/2023/SESA - Materiais Gráficos	3.719,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,88	0,00	0,00	3.719,88
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.281,89	0,00	6.281,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.707,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.707,54	0,00	0,00	6.707,54
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	588,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,64	0,00	0,00	588,64

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	4.755,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.755,52	4.467,20	0,00	288,32
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	69.657,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.657,08	0,00	0,00	69.657,08
FNAS - BPC na Escola - Quest a ser aplicado - BL	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	28.214,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.214,23	0,00	0,00	28.214,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	427.568,32	0,00	435.346,45	0,00	0,00	0,00	(7.778,13)	0,00	0,00	(7.778,13)
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	213.279,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.279,88	0,00	0,00	213.279,88
Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.912.737,31	0,00	43.141,87	0,00	0,00	0,00	1.869.595,44	0,00	0,00	1.869.595,44
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	136,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81	0,00	0,00	136,81
Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde -	142.612,30	0,00	542,19	0,00	0,00	0,00	142.070,11	0,00	0,00	142.070,11
Resolução 1472/2023/SESA - Incentivo à Organização da Assistência	73.403,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.403,28	0,00	0,00	73.403,28
Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência	46.435,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.435,06	0,00	0,00	46.435,06
Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	31,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,31	0,00	0,00	31,31
Emenda Parlamentar 202100971-4 - FNDE - Ônibus Rural Escolar	0,00	228.683,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(228.683,09)	0,00	0,00	(228.683,09)
Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	184.203,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.203,83	0,00	0,00	184.203,83
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural	2.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,22	0,00	0,00	2.074,22
Equipamentos Odontológicos - Estruturação da Rede de Serviços de	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	3.626,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.626,15	0,00	0,00	3.626,15

Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	60.407,45	0,00	44.958,01	0,00	0,00	0,00	15.449,44	0,00	0,00	15.449,44
Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	16.456,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.456,08	0,00	0,00	16.456,08
Convênio 913836/2021/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	372,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,30	0,00	0,00	372,30
Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos	220.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.658,23	0,00	0,00	220.658,23
Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	184,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	0,00	0,00	184,01
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	200.629,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.629,92	0,00	0,00	200.629,92
Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	401,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,11	0,00	0,00	401,11
Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Custeio FNS - Assistência Farrmacêutica	5.647,23	0,00	5.647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	10.074,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.074,22	0,00	0,00	10.074,22
Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	6.710,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,42	0,00	0,00	6.710,42
Emenda Individual Custeio 43810001/2024 - Geraldo Mendes - Port.	5.212,20	0,00	0,00	5.212,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	10.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.444,90	0,00	0,00	10.444,90
Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	13.569,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569,06	0,00	0,00	13.569,06
Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação	27.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.621,51	0,00	0,00	27.621,51
Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	140.310,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.310,80	0,00	0,00	140.310,80
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	23.918,35	0,00	2.369,32	0,00	0,00	0,00	21.549,03	21.500,00	0,00	49,03
Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	889.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.050,00	0,00	0,00	889.050,00
Resolução 452/2024/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	143.730,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.730,75	0,00	0,00	143.730,75
Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	6.893,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,64	0,00	0,00	6.893,64
Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,90	0,00	0,00	511,90

Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	96.757,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.757,30	0,00	0,00	96.757,30
Emenda Individual Custeio 37020008/2024 - Leandre - Port. 3.863	509,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,47	95,30	0,00	414,17
Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos	431.265,06	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	11.265,06	0,00	0,00	11.265,06
Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde -	86.603,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.603,43	0,00	0,00	86.603,43
Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	(90.000,00)
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	267.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.954,45	0,00	0,00	267.954,45
Deliberação 043/2025/CEAS/PR - Construção de CRAS	123.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.604,07	0,00	0,00	123.604,07
Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	107.181,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.181,78	0,00	0,00	107.181,78
Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Convênio 429/2025/SETU - SIT 76438 - Programa Paraná Mais Viagem	290,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,17	0,00	0,00	290,17
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	469.597,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.597,13	0,00	0,00	469.597,13
Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	229.580,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.580,82	0,00	0,00	229.580,82
Emenda Individual Transferências com Finalidade Definida	3.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.802,00	0,00	0,00	5.802,00
Convênio 809/2025/SETU - SIT 78299 - Programa Paraná Mais Eventos	99.272,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.272,19	0,00	0,00	99.272,19
Emenda Individual Custeio 40110001/2025 - Gleisi Hoffmann - Port.	205.390,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.390,06	0,00	0,00	205.390,06
Emenda Individual -	22.922,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.922,03	0,00	0,00	22.922,03

Transferências com Finalidade Definida										
Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port.	216.058,93	0,00	5.125,99	0,00	0,00	0,00	210.932,94	1.286,70	0,00	209.646,24
Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida	16.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.385,84	0,00	0,00	16.385,84
Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657	101.194,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.194,35	0,00	0,00	101.194,35
Emenda Individual Custeio 40660004/2025 - Sargento Fahur - Port.	153.646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.646,48	0,00	0,00	153.646,48
Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port.	109.564,49	0,00	7.807,39	0,00	0,00	0,00	101.757,10	0,00	0,00	101.757,10
Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port.	204.861,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.861,98	0,00	0,00	204.861,98
Emenda Individual Capital 30410018/2025 - Aliel Machado - Port.	230.388,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.388,03	0,00	0,00	230.388,03
Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	632.729,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.729,50	0,00	0,00	632.729,50
Emenda Individual Custeio 30410003/2025 - Aliel Machado -	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Recursos de Depósitos de Terceiros	18.286,18	0,00	0,00	0,00	18.286,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	695.918,04	0,00	695.918,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.743,16	0,00	73.718,88	0,00	0,00	0,00	(6.975,72)	0,00	0,00	(6.975,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	193.907,43	103.929,90	193.113,80	0,00	0,00	0,00	(103.136,27)	0,00	0,00	(103.136,27)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	157.449,46	136.886,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.563,45	0,00	0,00	20.563,45
Salário-Educação	13.437,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,02	0,00	0,00	13.437,02
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.379,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379,10	0,00	0,00	6.379,10
Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	3.616,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,16	0,00	0,00	3.616,16
Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	70.272,44	0,00	45.587,18	0,00	0,00	0,00	24.685,26	0,00	0,00	24.685,26

Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-	60.868,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.868,65	0,00	0,00	60.868,65
Doação Klabin - Projeto Doce Sorriso	19.981,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.981,38	0,00	0,00	19.981,38
Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e	6.404,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404,09	0,00	0,00	6.404,09
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	65.473,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.473,47	0,00	0,00	65.473,47
Convênio PNATE SEED	327,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,47	0,00	0,00	327,47
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	453.277,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.277,89	0,00	0,00	453.277,89
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Van	890.324,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.324,86	0,00	0,00	890.324,86
Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	503.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.642,10	0,00	0,00	503.642,10
Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	2.336,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,41	0,00	0,00	2.336,41
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.210,80	0,00	0,00	4.210,80
Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	933.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.829,29	0,00	0,00	933.829,29
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.174,88	0,00	13.529,53	0,00	0,00	0,00	21.645,35	0,00	0,00	21.645,35
Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	6.288,06	0,00	4.447,52	0,00	0,00	0,00	1.840,54	0,00	0,00	1.840,54
Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	12,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,27	0,00	0,00	12,27
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro	51,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,83	0,00	0,00	51,83
PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	891,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,98	0,00	0,00	891,98
Rede de Proteção e Direito da	72.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.040,91	0,00	0,00	72.040,91

Mulher - Estado										
Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	7.424,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,53	0,00	0,00	7.424,53
Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	27.901,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.901,81	0,00	0,00	27.901,81
Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da	28.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.185,68	0,00	0,00	28.185,68
Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e	464.275,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.275,66	0,00	0,00	464.275,66
Deliberação 15/2025/CEDM/PR - Rede de Proteção e Defesa dos	45.484,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.484,33	0,00	0,00	45.484,33
Deliberação 49/2025/CEDIPI/PR - Programa Cuida Mais Paraná -	40.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.465,21	0,00	0,00	40.465,21
Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	58.765,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.765,54	0,00	0,00	58.765,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.648,00	0,00	90.318,91	0,00	0,00	0,00	177.329,09	0,00	0,00	177.329,09
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.072,11	0,00	80,25	0,00	0,00	0,00	76.991,86	0,00	0,00	76.991,86
Gestão do SUS	1.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	15.495,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,38	0,00	0,00	15.495,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	46.937,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.937,99	0,00	0,00	46.937,99
Transferência Especial - Emenda Individual Impositiva	201.405,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.405,75	0,00	0,00	201.405,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.212,00	0,00	0,00	59.212,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.448,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.448,62	0,00	0,00	5.448,62
Taxas - Prestação de Serviços	22.937,73	0,00	21.000,50	0,00	0,00	0,00	1.937,23	0,00	0,00	1.937,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.588.722,37	469.499,00	2.169.219,76	5.212,20	18.286,18	0,00	12.926.505,23	118.424,78	0,00	12.808.080,45
TOTAL (III) = (I + II)	17.141.306,88	469.499,00	4.952.850,74	5.212,20	18.286,18	0,00	11.695.458,76	137.501,74	0,00	11.557.957,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	93.608.043,83	0,00	3.227,20	0,00	0,00	0,00	93.604.816,63	0,00	0,00	93.604.816,63
Entidades:										
Câmara Municipal de Inácio Martins										
Inácio Martins Prev										
Município de Inácio Martins										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:26										

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:0C1A55F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.489.800,00	78.294.064,93	10.955.520,63	70.502.500,89	89,56	7.791.564,04	15.285.838,56	70.364.999,15	89,54	7.929.065,78	137.501,74
ADMINISTRAÇÃO	6.295.808,09	7.882.585,97	1.388.081,02	7.668.220,75	9,74	214.365,22	1.544.666,99	7.537.820,75	9,59	344.765,22	130.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.945.292,16	4.464.171,10	539.123,29	2.468.986,39	3,14	1.995.184,71	588.067,41	2.468.809,43	3,14	1.995.361,67	176,96
SAÚDE	13.720.257,19	20.910.770,46	2.897.855,51	16.399.389,62	20,83	4.511.380,84	3.024.823,54	16.396.932,04	20,87	4.513.838,42	2.457,58
EDUCAÇÃO	15.422.000,00	18.002.974,69	3.247.294,35	17.709.830,02	22,50	293.144,67	3.626.816,69	17.709.830,02	22,54	293.144,67	0,00
CULTURA	50.000,00	107.813,99	11.349,69	87.053,94	0,11	20.760,05	13.094,49	82.586,74	0,11	25.227,25	4.467,20
URBANISMO	2.097.250,00	9.667.149,20	827.550,41	9.478.609,50	12,04	188.539,70	827.550,41	9.478.609,50	12,06	188.539,70	0,00
SANEAMENTO	678.000,90	768.722,35	145.493,06	763.722,35	0,97	5.000,00	145.493,06	763.722,35	0,97	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.013.307,84	851.994,17	207.932,38	763.397,92	0,97	88.596,25	214.302,54	763.397,92	0,97	88.596,25	0,00
AGRICULTURA	876.600,00	6.603.912,90	136.772,58	6.336.858,37	8,05	267.054,53	3.345.116,66	6.336.858,37	8,06	267.054,53	0,00
INDÚSTRIA	22.000,00	42.410,36	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.000,00	678.977,14	7.474,41	678.828,14	0,86	149,00	7.474,41	678.828,14	0,86	149,00	0,00
TRANSPORTE	2.118.300,00	2.919.391,62	296.596,28	2.802.891,98	3,56	116.499,64	693.407,42	2.802.891,98	3,57	116.499,64	0,00
DESPORTO E LAZER	189.500,00	274.399,15	67.053,56	263.634,62	0,33	10.764,53	72.080,85	263.634,62	0,34	10.764,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.075.900,00	5.038.791,83	1.172.978,21	5.038.666,93	6,40	124,90	1.172.978,21	5.038.666,93	6,41	124,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	10,44	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	10,46	102.647,03	0,00
TOTAL III = (I +	58.841.000,00	86.613.089,29	12.819.833,32	78.718.878,22	100,00	7.894.211,07	17.150.151,25	78.581.376,48	100,00	8.031.712,81	137.501,74
Entidades:											
Município de Inácio Martins											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:05											

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:5A18CAC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.489.800,00	78.294.064,93	10.955.520,63	70.502.500,89	89,56	7.791.564,04	15.285.838,56	70.364.999,15	89,54	7.929.065,78	137.501,74
ADMINISTRAÇÃO	6.295.808,09	7.882.585,97	1.388.081,02	7.668.220,75	9,74	214.365,22	1.544.666,99	7.537.820,75	9,59	344.765,22	130.400,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	67.000,00	80.393,33	18.600,00	80.393,33	0,10	0,00	18.600,00	80.393,33	0,10	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.171.208,09	4.521.034,74	730.830,18	4.324.162,60	5,49	196.872,14	885.120,15	4.193.762,60	5,34	327.272,14	130.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.257.100,00	1.133.481,81	206.760,20	1.133.179,81	1,44	302,00	209.056,20	1.133.179,81	1,44	302,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.182.000,00	1.403.807,15	259.878,34	1.386.616,07	1,76	17.191,08	259.878,34	1.386.616,07	1,76	17.191,08	0,00
CONTROLE INTERNO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	106.000,00	75.451,75	20.601,85	75.451,75	0,10	0,00	20.601,85	75.451,75	0,10	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	480.500,00	668.417,19	151.410,45	668.417,19	0,85	0,00	151.410,45	668.417,19	0,85	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.945.292,16	4.464.171,10	539.123,29	2.468.986,39	3,14	1.995.184,71	588.067,41	2.468.809,43	3,14	1.995.361,67	176,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	81.393,33	18.715,00	80.678,90	0,10	714,43	18.715,00	80.678,90	0,10	714,43	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.500,00	68.103,03	51.480,41	60.004,03	0,08	8.099,00	51.480,41	60.004,03	0,08	8.099,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47.500,00	70.000,00	12.727,24	70.000,00	0,09	0,00	12.727,24	70.000,00	0,09	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.767.792,16	2.193.619,31	102.931,51	510.223,15	0,65	1.683.396,16	114.203,65	510.223,15	0,65	1.683.396,16	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.024.500,00	2.051.055,43	353.269,13	1.748.080,31	2,22	302.975,12	390.941,11	1.747.903,35	2,22	303.152,08	176,96
SAÚDE	13.720.257,19	20.910.770,46	2.897.855,51	16.399.389,62	20,83	4.511.380,84	3.024.823,54	16.396.932,04	20,87	4.513.838,42	2.457,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	106.900,00	19.060,42	106.208,85	0,13	691,15	19.060,42	106.208,85	0,14	691,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.271.905,87	13.847.324,57	1.899.468,73	10.551.733,10	13,40	3.295.591,47	1.967.418,91	10.549.682,10	13,43	3.297.642,47	2.051,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.641.851,32	6.185.236,89	852.976,22	5.104.294,03	6,48	1.080.942,86	905.704,46	5.103.887,45	6,50	1.081.349,44	406,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	611.500,00	771.309,00	126.350,14	637.153,64	0,81	134.155,36	132.639,75	637.153,64	0,81	134.155,36	0,00
EDUCAÇÃO	15.422.000,00	18.002.974,69	3.247.294,35	17.709.830,02	22,50	293.144,67	3.626.816,69	17.709.830,02	22,54	293.144,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.500,00	403.621,53	36.603,84	391.131,52	0,50	12.490,01	65.007,79	391.131,52	0,50	12.490,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.193.800,00	10.285.369,07	1.823.056,17	10.248.650,55	13,02	36.718,52	2.032.625,81	10.248.650,55	13,04	36.718,52	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.331.900,00	5.858.770,98	1.135.187,71	5.733.515,16	7,28	125.255,82	1.266.777,75	5.733.515,16	7,30	125.255,82	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	395.800,00	228.720,77	29.619,83	174.809,53	0,22	53.911,24	32.430,25	174.809,53	0,22	53.911,24	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.098.000,00	1.226.492,34	222.826,80	1.161.723,26	1,48	64.769,08	229.975,09	1.161.723,26	1,48	64.769,08	0,00

CULTURA	50.000,00	107.813,99	11.349,69	87.053,94	0,11	20.760,05	13.094,49	82.586,74	0,11	25.227,25	4.467,20
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	107.813,99	11.349,69	87.053,94	0,11	20.760,05	13.094,49	82.586,74	0,11	25.227,25	4.467,20
URBANISMO	2.097.250,00	9.667.149,20	827.550,41	9.478.609,50	12,04	188.539,70	827.550,41	9.478.609,50	12,06	188.539,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	66.615,55	(5.166,67)	66.615,55	0,08	0,00	(5.166,67)	66.615,55	0,08	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	7.704.022,51	402.232,18	7.609.156,81	9,67	94.865,70	402.232,18	7.609.156,81	9,68	94.865,70	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.645.250,00	1.896.511,14	430.484,90	1.802.837,14	2,29	93.674,00	430.484,90	1.802.837,14	2,29	93.674,00	0,00
SANEAMENTO	678.000,90	768.722,35	145.493,06	763.722,35	0,97	5.000,00	145.493,06	763.722,35	0,97	5.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	678.000,90	768.722,35	145.493,06	763.722,35	0,97	5.000,00	145.493,06	763.722,35	0,97	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.013.307,84	851.994,17	207.932,38	763.397,92	0,97	88.596,25	214.302,54	763.397,92	0,97	88.596,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	96.942,76	41.031,85	89.306,62	0,11	7.636,14	41.031,85	89.306,62	0,11	7.636,14	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	36.000,00	61.658,33	56.658,33	57.793,69	0,07	3.864,64	56.658,33	57.793,69	0,07	3.864,64	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	918.307,84	693.393,08	110.242,20	616.297,61	0,78	77.095,47	116.612,36	616.297,61	0,78	77.095,47	0,00
AGRICULTURA	876.600,00	6.603.912,90	136.772,58	6.336.858,37	8,05	267.054,53	3.345.116,66	6.336.858,37	8,06	267.054,53	0,00
ABASTECIMENTO	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	875.500,00	6.603.912,90	136.772,58	6.336.858,37	8,05	267.054,53	3.345.116,66	6.336.858,37	8,06	267.054,53	0,00
INDÚSTRIA	22.000,00	42.410,36	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	42.410,36	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	9.965,88	42.410,36	0,05	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	283.000,00	678.977,14	7.474,41	678.828,14	0,86	149,00	7.474,41	678.828,14	0,86	149,00	0,00
TURISMO	283.000,00	678.977,14	7.474,41	678.828,14	0,86	149,00	7.474,41	678.828,14	0,86	149,00	0,00
TRANSPORTE	2.118.300,00	2.919.391,62	296.596,28	2.802.891,98	3,56	116.499,64	693.407,42	2.802.891,98	3,57	116.499,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.118.300,00	2.919.391,62	296.596,28	2.802.891,98	3,56	116.499,64	693.407,42	2.802.891,98	3,57	116.499,64	0,00
DESPORTO E LAZER	189.500,00	274.399,15	67.053,56	263.634,62	0,33	10.764,53	72.080,85	263.634,62	0,34	10.764,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	189.500,00	274.399,15	67.053,56	263.634,62	0,33	10.764,53	72.080,85	263.634,62	0,34	10.764,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.075.900,00	5.038.791,83	1.172.978,21	5.038.666,93	6,40	124,90	1.172.978,21	5.038.666,93	6,41	124,90	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.420.000,00	3.517.673,86	590.879,62	3.517.673,86	4,47	0,00	590.879,62	3.517.673,86	4,48	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	655.900,00	1.521.117,97	582.098,59	1.520.993,07	1,93	124,90	582.098,59	1.520.993,07	1,94	124,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	10,44	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	10,46	102.647,03	0,00
TOTAL III = (I +	58.841.000,00	86.613.089,29	12.819.833,32	78.718.878,22	100,00	7.894.211,07	17.150.151,25	78.581.376,48	100,00	8.031.712,81	137.501,74
Entidades:											
Município de Inácio Martins											

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:CD2C9FD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	10,44	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	10,46	102.647,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.760.000,00	5.809.668,85	1.302.197,48	5.809.668,85	7,38	0,00	1.302.197,48	5.809.668,85	7,39	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.760.000,00	5.809.668,85	1.302.197,48	5.809.668,85	7,38	0,00	1.302.197,48	5.809.668,85	7,39	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.600,00	118.564,15	25.413,77	111.128,75	0,14	7.435,40	25.413,77	111.128,75	0,14	7.435,40	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.600,00	118.564,15	25.413,77	111.128,75	0,14	7.435,40	25.413,77	111.128,75	0,14	7.435,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	380.000,00	438.885,94	112.976,18	438.885,94	0,56	0,00	112.976,18	438.885,94	0,56	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	380.000,00	438.885,94	112.976,18	438.885,94	0,56	0,00	112.976,18	438.885,94	0,56	0,00	0,00
SAÚDE	897.600,00	775.128,03	165.314,59	708.407,85	0,90	66.720,18	165.314,59	708.407,85	0,90	66.720,18	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	846.600,00	718.935,62	154.488,44	669.009,15	0,85	49.926,47	154.488,44	669.009,15	0,85	49.926,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.000,00	56.192,41	10.826,15	39.398,70	0,05	16.793,71	10.826,15	39.398,70	0,05	16.793,71	0,00
EDUCAÇÃO	1.222.000,00	1.176.777,39	258.410,67	1.148.285,94	1,46	28.491,45	258.410,67	1.148.285,94	1,46	28.491,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	670.500,00	583.636,98	134.449,33	580.785,91	0,74	2.851,07	134.449,33	580.785,91	0,74	2.851,07	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	424.100,00	453.786,33	99.248,65	443.498,05	0,56	10.288,28	99.248,65	443.498,05	0,56	10.288,28	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.400,00	19.296,03	3.199,20	17.293,41	0,02	2.002,62	3.199,20	17.293,41	0,02	2.002,62	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.000,00	120.058,05	21.513,49	106.708,57	0,14	13.349,48	21.513,49	106.708,57	0,14	13.349,48	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.351.200,00	8.319.024,36	1.864.312,69	8.216.377,33	100,00	102.647,03	1.864.312,69	8.216.377,33	100,00	102.647,03	0,00

Entidades:
Município de Inácio Martins

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:4024A038

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.002.228,48	5.863.034,73	5.389.231,77	5.472.646,31	5.874.368,21	6.377.653,12	6.348.457,14	5.239.073,88	5.790.171,35	7.020.288,46	5.379.247,33	7.822.130,70	72.578.531,48	74.668.992,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.067,87	488.620,70	416.951,64	461.265,92	531.589,71	837.082,34	794.441,66	582.860,23	402.944,85	624.131,50	417.052,58	832.610,68	6.749.619,68	7.974.832,63
IPTU	9.919,74	8.739,09	10.196,87	16.484,34	40.793,66	156.864,40	117.631,69	100.335,49	37.527,86	40.830,09	37.570,58	17.866,16	594.759,97	1.716.000,00
ISS	112.629,87	126.154,07	175.533,99	112.126,19	157.342,45	215.643,69	133.238,47	66.621,24	139.309,08	185.291,53	105.032,21	145.129,43	1.674.052,22	2.697.000,00
ITBI	17.772,38	19.508,80	0,00	17.500,00	10.147,64	16.222,00	124.952,23	67.768,00	(64.580,00)	6.120,00	21.420,00	1.800,00	238.631,05	318.000,00
IRRF	190.330,71	271.921,10	78.916,35	272.588,30	244.207,61	294.277,46	288.875,30	240.780,35	240.731,88	334.498,96	212.024,03	636.011,09	3.305.163,14	2.206.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.415,17	62.297,64	152.304,43	42.567,09	79.098,35	154.074,79	129.743,97	107.355,15	49.956,03	57.390,92	41.005,76	31.804,00	937.013,30	1.037.832,63
Contribuições	32.802,68	28.934,13	35.396,29	45.138,12	42.564,50	10.005,98	46.872,32	69.501,19	43.334,49	42.904,96	52.984,13	42.542,00	492.980,79	506.647,44
Receita patrimonial	98.001,17	104.430,99	97.828,81	106.611,88	108.060,45	101.232,40	119.424,13	105.408,42	111.329,45	133.615,61	114.414,87	154.119,07	1.354.477,25	1.265.631,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.294,81	101.724,64	95.094,37	103.905,53	105.354,10	100.637,90	116.717,78	102.660,33	110.697,31	132.979,37	113.778,63	153.482,83	1.332.327,60	1.193.631,57
Outras Receitas Patrimoniais	2.706,36	2.706,35	2.734,44	2.706,35	2.706,35	594,50	2.706,35	2.748,09	632,14	636,24	636,24	636,24	22.149,65	72.000,00
Receita agropecuária	988,00	197,60	1.086,80	1.346,30	1.776,44	2.694,60	1.231,65	2.643,30	4.943,95	4.410,90	2.899,34	685,30	24.904,18	17.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.089,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	4.307,60	0,00	0,00	0,00	15.393,20	68.000,00
Transferências correntes	5.501.237,34	5.239.814,63	4.827.626,42	4.812.878,20	5.185.517,93	5.400.506,18	5.275.870,11	4.422.366,31	5.213.151,41	6.207.674,34	4.787.425,95	6.773.584,59	63.647.653,41	64.596.924,13
Cota parte do FPM	1.984.445,69	2.662.896,95	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	26.856.354,12	26.657.405,37
Cota parte do ICMS	1.366.627,97	1.119.075,67	1.197.431,27	1.383.423,10	1.035.193,09	1.212.247,07	1.429.146,72	1.156.219,54	1.421.735,17	1.288.099,00	1.200.269,49	1.522.278,85	15.331.746,94	15.500.000,00
Cota parte do IPVA	522.508,40	162.425,93	187.835,45	126.102,49	134.711,29	59.482,63	60.562,93	34.826,15	30.301,06	52.956,93	24.027,43	19.668,58	1.415.409,27	1.463.000,00
Cota parte do ITR	8.170,40	457,64	4.514,65	2.127,87	1.659,12	4.033,18	313,67	5.723,01	13.220,08	209.472,05	25.844,73	6.747,45	282.283,85	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.546,06	17.598,25	19.165,01	17.993,72	17.481,25	19.901,03	17.074,63	18.860,86	20.001,56	19.181,62	18.958,40	22.964,36	224.726,75	171.000,00
Transferências do FUNDEB	1.099.374,43	881.688,56	801.363,76	889.987,55	768.024,07	816.874,94	780.355,61	726.652,55	712.417,90	954.615,10	833.114,93	994.217,63	10.258.687,03	10.780.830,80
Outras transferências correntes	504.564,39	395.671,63	863.676,11	611.245,81	955.258,45	953.088,22	534.312,58	589.061,22	615.693,18	2.073.899,82	497.421,92	684.552,12	9.278.445,45	9.824.687,96
Outras receitas correntes	41,82	1.036,68	10.341,81	45.405,89	4.859,18	24.135,62	110.617,27	56.294,43	10.159,60	7.551,15	4.470,46	18.589,06	293.502,97	239.957,09
DEDUÇÕES (II)	779.459,41	796.529,45	640.685,14	662.328,66	696.572,50	734.442,26	590.242,99	621.330,38	602.413,52	635.831,71	691.377,68	808.212,71	8.259.426,41	8.186.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	779.459,41	796.529,45	640.685,14	662.328,66	696.572,50	734.442,26	590.242,99	621.330,38	602.413,52	635.831,71	691.377,68	808.212,71	8.259.426,41	8.186.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.222.769,07	5.066.505,28	4.748.546,63	4.810.317,65	5.177.795,71	5.643.210,86	5.758.214,15	4.617.743,50	5.187.757,83	6.384.456,75	4.687.869,65	7.013.917,99	64.319.105,07	66.482.192,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.222.769,07	5.066.505,28	4.748.546,63	4.810.317,65	5.177.795,71	5.643.210,86	5.758.214,15	4.617.743,50	5.187.757,83	4.784.456,75	4.687.869,65	7.013.917,99	62.719.105,07	64.982.192,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	48.576,00	100.188,00	664.884,00	670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.171.157,07	5.014.893,28	4.696.934,63	4.758.705,65	5.126.183,71	5.591.598,86	5.706.602,15	4.566.131,50	5.136.145,83	4.732.844,75	4.639.293,65	6.913.729,99	62.054.221,07	64.312.192,86
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 09:27														
Município de Inácio Martins														

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:B850AAF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	64.319.105,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Inácio Martins											

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:4A4F9EA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.937.000,00	6.937.000,00	5.812.606,38	83,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.716.000,00	1.716.000,00	594.759,97	34,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	238.631,05	75,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.697.000,00	2.697.000,00	1.674.052,22	62,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.206.000,00	2.206.000,00	3.305.163,14	149,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.934.000,00	41.988.771,24	41.297.144,50	98,35
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	24.528.781,18	23.908.827,34	97,47
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	282.283,85	141,14
Cota-Parte IPVA	1.463.000,00	1.463.000,00	1.415.409,27	96,75
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	15.331.746,94	98,91
Cota-Parte IPI-Exportação	171.000,00	171.000,00	224.726,75	131,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	125.990,06	134.150,35	106,48
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.871.000,00	48.925.771,24	47.109.750,88	96,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.242.505,87	6.948.818,24	6.731.948,83	96,88	6.731.948,83	96,88	6.235.568,61	89,74	0,00
Despesas Correntes	7.160.414,80	6.906.422,21	6.710.423,98	97,16	6.710.423,98	97,16	6.214.043,76	89,97	0,00
Despesas de Capital	82.091,07	42.396,03	21.524,85	50,77	21.524,85	50,77	21.524,85	50,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.155.851,32	4.441.132,41	4.034.907,46	90,85	4.034.907,46	90,85	3.540.542,12	79,72	0,00
Despesas Correntes	3.137.971,32	4.434.002,39	4.032.528,45	90,95	4.032.528,45	90,95	3.538.163,11	79,80	0,00

Despesas de Capital	17.880,00	7.130,02	2.379,01	33,37	2.379,01	33,37	2.379,01	33,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	369.500,00	412.405,85	402.675,55	97,64	402.675,55	97,64	372.015,34	90,21	0,00
Despesas Correntes	369.000,00	412.405,85	402.675,55	97,64	402.675,55	97,64	372.015,34	90,21	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	195.000,00	106.900,00	106.208,85	99,35	106.208,85	99,35	98.838,34	92,46	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	106.900,00	106.208,85	99,35	106.208,85	99,35	98.838,34	92,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.962.857,19	11.909.256,50	11.275.740,69	94,68	11.275.740,69	94,68	10.246.964,41	86,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.275.740,69	11.275.740,69	10.246.964,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.275.740,69	11.275.740,69	10.246.964,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.066.462,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.209.278,06	4.209.278,06	3.180.501,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,94	23,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

Empenhos de 2025	7.066.462,6	11.275.740,	4.209.278,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209.278,0
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.464.000,00	6.889.255,33	8.318.241,46	120,74
Proveniente da União	3.095.000,00	5.029.118,39	4.556.151,03	90,60
Proveniente dos Estados	369.000,00	1.860.136,94	3.762.090,43	202,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	216.500,00	251.694,40	454.794,18	180,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.680.500,00	7.140.949,73	8.773.035,64	122,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.876.000,00	7.405.624,85	4.344.051,70	58,66	4.342.000,70	58,63	4.154.810,92	56,10	2.051,00
Despesas Correntes	2.839.000,00	4.835.924,42	3.815.922,09	78,91	3.814.540,09	78,88	3.627.350,31	75,01	1.382,00
Despesas de Capital	37.000,00	2.569.700,43	528.129,61	20,55	527.460,61	20,53	527.460,61	20,53	669,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	486.000,00	1.744.104,48	1.069.386,57	61,31	1.068.979,99	61,29	1.068.899,74	61,29	406,58
Despesas Correntes	486.000,00	1.001.917,88	898.597,26	89,69	898.190,68	89,65	898.110,43	89,64	406,58
Despesas de Capital	0,00	742.186,60	170.789,31	23,01	170.789,31	23,01	170.789,31	23,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.000,00	415.095,56	273.876,79	65,98	273.876,79	65,98	261.079,67	62,90	0,00
Despesas Correntes	293.000,00	306.248,22	231.581,04	75,62	231.581,04	75,62	218.783,92	71,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	108.847,34	42.295,75	38,86	42.295,75	38,86	42.295,75	38,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.655.000,00	9.564.824,89	5.687.315,06	59,46	5.684.857,48	59,44	5.484.790,33	57,34	2.457,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.118.505,87	14.354.443,09	11.076.000,53	77,16	11.073.949,53	77,15	10.390.379,53	72,38	2.051,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.641.851,32	6.185.236,89	5.104.294,03	82,52	5.103.887,45	82,52	4.609.441,86	74,52	406,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	662.500,00	827.501,41	676.552,34	81,76	676.552,34	81,76	633.095,01	76,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	195.000,00	106.900,00	106.208,85	99,35	106.208,85	99,35	98.838,34	92,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.617.857,19	21.474.081,39	16.963.055,75	78,99	16.960.598,17	78,98	15.731.754,74	73,26	2.457,58
Entidades:									
Município de Inácio Martins									

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:DF961475

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.659.254,50**	**1.189.755,50**	**0,00**	**469.499,00**	**0,00**	**292.261,17**	**278.891,65**	**278.891,65**	**8.157,32**	**5.212,20**	**474.711,20**

EXECUTIVO												
Município de Inácio Martins	**0,00**	**1.659.254,50**	**1.189.755,50**	**0,00**	**469.499,00**	**0,00**	**292.261,17**	**278.891,65**	**278.891,65**	**8.157,32**	**5.212,20**	**474.711,20**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	0,00	187.060,34	187.060,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	1.350.998,00	881.499,00	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.588,06	7.588,06	0,00	0,00	0,00	292.261,17	278.891,65	278.891,65	8.157,32	5.212,20	5.212,20
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	3.308,10	3.308,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	0,00	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.659.254,50**	**1.189.755,50**	**0,00**	**469.499,00**	**0,00**	**292.261,17**	**278.891,65**	**278.891,65**	**8.157,32**	**5.212,20**	**474.711,20**
Entidades:												
Município de Inácio Martins												

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:9AFB31B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 3º QUAD. - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO2025- QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**20.556,09**		**20.556,09**				**20.556,09**	**20.556,09**		**-**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**20.556,09**		**20.556,09**				**20.556,09**	**20.556,09**		
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)										
Recursos Vinculados à Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Recursos Vinculados à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,										
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	**51.269,10**				**51.269,10**			**51.269,10**		
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (III) = (I + II)	**71.825,32**				**51.269,10**	**-**				**-**

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

NOTA:

Emissão: 29/01/2025 16h 25m.

GERSON VICENTE DOMINGUES	***SELMO DE LIMA VIEIRA***	***MARCIO JOSE CARDOSO***
Contador	Presidente	Controlador Interno

JORGE ANTONIO RIGONI

Diretor Financeiro

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:8C5CBDA0

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RELATÓRIO DE GESTÂO FISCAL 3º QUADRIMESTRE - 2025

CÂMARA

MUNICPAL DE IRATI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/QUADRIMESTRAL/SETEMBRO-DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												
	JANEIRO/2025	**FEVEREIRO/2025**	**MARÇO/2025**	**ABRIL/2025**	**MAIO/2025**	**JUNHO/2025**	**JULHO/2025**	**AGOSTO/2025**	**SETEMBRO/2025**	**OUTUBRO/2025**	**NOVEMBRO/2025**	**DEZEMBRO/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.178,01	189.107,24	187.465,06	185.688,75	185.688,75	185.688,75	232.888,41	191.982,03	193.405,27	191.965,29	191.965,29	369.504,20	2.491.527,05
Pessoal Ativo	186.178,01	189.107,24	187.465,06	185.688,75	185.688,75	185.688,75	232.888,41	191.982,03	193.405,27	191.965,29	191.965,29	369.504,20	2.491.527,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.252,14	168.107,72	166.419,52	165.095,21	165.095,21	165.095,21	211.798,02	170.615,63	171.947,72	170.615,63	170.615,63	330.633,71	2.222.291,35
Obrigações Patronais	19.925,87	20.999,52	20.796,94	20.593,54	20.593,54	20.593,54	21.090,39	21.366,40	21.457,55	21.349,66	21.349,66	38.870,49	268.987,10
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º													

do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	186.178,01	189.107,24	187.465,06	185.688,75	185.688,75	185.688,75	232.888,41	191.982,03	193.405,27	191.965,29	191.965,29	369.504,20	2.491.527,05	0,

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.650.781,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,§ 11) (VI)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	276.020.781,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.491.527,05	0,90%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.561.246,89	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.733.184,55	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.905.122,20	5,40%
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CÃMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR		
NOTA:		
Emissão: 29/01/2025 14h e 10m.		

SELMO DE LIMA VIEIRA	*JORGE ANTONIO RIGONI*	*GERSON VICENTE DOMINGUES*	*MARCIO JOSE CARDOSO*
Presidente	Diretor Financeiro	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:6BD54A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 29/jan/2026 as 07h e 49m.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	***EDUARDO TAVARES***
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe	Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:FF35049A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.095.472,94	48.675.357,90	6.711.587,76	38.567.744,29	10.107.613,61	8.902.388,00	35.481.326,89	13.194.031,01	35.160.597,81	3.086.417,40
DESPESAS CORRENTES	28.089.113,04	35.447.018,21	5.705.333,09	30.204.970,84	5.242.047,37	6.083.152,36	30.124.842,09	5.322.176,12	30.029.298,31	80.128,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.635.803,23	19.614.811,57	3.450.869,51	17.847.368,23	1.767.443,34	3.476.329,35	17.847.368,23	1.767.443,34	17.824.016,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.500,00	16.500,00	0,00	14.546,16	1.953,84	2.424,36	14.546,16	1.953,84	14.546,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.809,81	15.815.706,64	2.254.463,58	12.343.056,45	3.472.650,19	2.604.398,65	12.262.927,70	3.552.778,94	12.190.735,61	80.128,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.682.492,07	13.200.921,86	1.006.254,67	8.362.773,45	4.838.148,41	2.819.235,64	5.356.484,80	7.844.437,06	5.131.299,50	3.006.288,65
INVESTIMENTOS	2.733.992,07	13.119.854,86	988.148,18	8.310.345,88	4.809.508,98	2.795.408,97	5.304.057,23	7.815.797,63	5.078.871,93	3.006.288,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	880.000,00	12.567,00	0,00	0,00	12.567,00	0,00	0,00	12.567,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.500,00	68.500,00	18.106,49	52.427,57	16.072,43	23.826,67	52.427,57	16.072,43	52.427,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.867,83	27.417,83	0,00	0,00	27.417,83	0,00	0,00	27.417,83	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.310.810,00	3.908.911,62	601.891,90	3.735.418,31	173.493,31	658.066,89	3.735.418,31	173.493,31	3.735.156,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.406.282,94	52.584.269,52	7.313.479,66	42.303.162,60	10.281.106,92	9.560.454,89	39.216.745,20	13.367.524,32	38.895.754,20	3.086.417,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.406.282,94	52.584.269,52	7.313.479,66	42.303.162,60	10.281.106,92	9.560.454,89	39.216.745,20	13.367.524,32	38.895.754,20	3.086.417,40
RESERVA DO RPPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	30.500,00	0,00	4.498.915,81	6.528.223,30	(6.528.223,30)	2.251.940,58	9.614.640,70	(9.614.640,70)	9.935.631,70	(3.086.417,40)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.436.782,94	52.584.269,52	11.812.395,47	48.831.385,90	3.752.883,62	11.812.395,47	48.831.385,90	3.752.883,62	48.831.385,90	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:EAF4D429

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.620.810,00	3.183.911,62	530.946,34	3.052.875,01	131.036,61	530.946,34	3.052.875,01	131.036,61	3.052.613,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.210,00	1.643.810,00	326.147,90	1.519.189,81	124.620,19	326.147,90	1.519.189,81	124.620,19	1.518.927,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	193.600,00	263.600,00	52.453,65	257.363,26	6.236,74	52.453,65	257.363,26	6.236,74	257.363,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.276.501,62	152.344,79	1.276.321,94	179,68	152.344,79	1.276.321,94	179,68	1.276.321,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	725.000,00	70.945,56	682.543,30	42.456,70	127.120,55	682.543,30	42.456,70	682.543,30	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	725.000,00	70.945,56	682.543,30	42.456,70	127.120,55	682.543,30	42.456,70	682.543,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.310.810,00	3.908.911,62	601.891,90	3.735.418,31	173.493,31	658.066,89	3.735.418,31	173.493,31	3.735.156,39	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.310.810,00	3.908.911,62	601.891,90	3.735.418,31	173.493,31	658.066,89	3.735.418,31	173.493,31	3.735.156,39	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CD19766C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.365.931,28	1.411.152,44	1.374.562,98	1.371.018,83	1.367.487,91	1.378.487,05	2.352.926,68	1.383.478,20	1.402.525,73	1.424.194,61	1.380.388,63	2.260.813,77	18.472.968,11	0,00
Pessoal Ativo	1.149.777,46	1.174.388,02	1.146.913,92	1.144.797,67	1.135.078,85	1.147.871,00	1.897.718,41	1.172.321,86	1.176.574,29	1.196.876,97	1.152.220,91	1.921.842,52	15.416.381,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.034.374,06	1.040.576,63	1.019.593,84	1.017.078,83	1.008.730,42	1.020.820,76	1.731.616,33	1.044.270,89	1.048.069,53	1.067.197,44	1.024.200,52	1.670.999,71	13.727.528,96	0,00
Obrigações Patronais	115.403,40	133.811,39	127.320,08	127.718,84	126.348,43	127.050,24	166.102,08	128.050,97	128.504,76	129.679,53	128.020,39	250.842,81	1.688.852,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.153,82	236.764,42	227.649,06	226.221,16	232.409,06	230.616,05	455.208,27	211.156,34	225.951,44	227.317,64	228.167,72	338.971,25	3.056.586,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	202.739,75	222.258,37	212.470,34	210.386,88	215.721,97	211.500,63	420.960,04	191.312,29	206.107,39	207.473,59	207.473,59	309.252,83	2.817.657,67	0,00
Pensões	13.414,07	14.506,05	15.178,72	15.834,28	16.687,09	19.115,42	34.248,23	19.844,05	19.844,05	19.844,05	20.694,13	29.718,42	238.928,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	300.102,05	315.117,57	311.606,78	311.455,83	321.732,03	312.774,29	(335.261,61)	290.556,30	136.921,91	215.232,13	178.676,32	341.216,33	2.700.129,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.204,27	3.324,34	13.209,14	6.372,84	10.753,94	4.867,13	22.279,76	6.079,48	9.505,88	44.557,78	4.954,37	23.174,57	169.283,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	415,50	0,00	0,00	8.674,28	6.617,50	8.218,84	687,79	2.209,52	108,63	0,00	0,00	0,00	26.932,06	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	216.153,82	236.764,42	227.649,06	226.221,16	232.409,06	230.616,05	(454.486,23)	225.390,86	73.606,66	151.145,25	151.995,33	262.798,85	1.780.264,29	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	46.075,90	56.549,64	52.269,41	50.701,24	52.465,22	49.585,96	80.566,30	18.342,61	34.171,64	0,00	3.282,84	36.110,86	480.121,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	17.252,56	18.479,17	18.479,17	19.486,31	19.486,31	19.486,31	15.690,77	38.533,83	19.529,10	19.529,10	18.443,78	19.132,05	243.528,46	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.065.829,23	1.096.034,87	1.062.956,20	1.059.563,00	1.045.755,88	1.065.712,76	2.688.188,29	1.092.921,90	1.265.603,82	1.208.962,48	1.201.712,31	1.919.597,44	15.772.838,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.308.358,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.013,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	552.552,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.005.793,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.772.838,18	47,79%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	**NÃO PROCESSADOS (b)**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													17.823.128,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.931.972,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.040.815,69	48,6%
Entidades:														
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul														
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul														

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A086AEBE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.125.972,94	48.705.857,90	6.711.587,76	38.567.744,29	91,17	10.138.113,61	8.902.388,00	35.481.326,89	90,47	13.224.531,01	3.086.417,40	
LEGISLATIVA	1.117.625,00	1.057.625,00	161.017,38	803.690,26	1,90	253.934,74	161.017,38	803.690,26	2,05	253.934,74	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.117.625,00	1.057.625,00	161.017,38	803.690,26	1,90	253.934,74	161.017,38	803.690,26	2,05	253.934,74	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.438.330,46	6.124.875,88	917.000,58	5.288.437,86	12,50	836.438,02	1.081.240,57	5.146.458,36	13,12	978.417,52	141.979,50	
AÇÃO JUDICIÁRIA	176.000,00	206.000,00	44.782,49	179.180,26	0,42	26.819,74	38.302,49	172.700,26	0,44	33.299,74	6.480,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	213.510,00	427.510,00	31.718,01	353.317,88	0,84	74.192,12	73.707,06	353.317,88	0,90	74.192,12	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.714.630,46	3.994.675,88	613.622,30	3.451.746,71	8,16	542.929,17	723.108,48	3.322.031,22	8,47	672.644,66	129.715,49	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	499.730,00	518.730,00	80.739,24	468.031,61	1,11	50.698,39	89.473,19	468.031,61	1,19	50.698,39	0,00	
CONTROLE INTERNO	155.100,00	166.600,00	24.703,44	130.982,70	0,31	35.617,30	24.703,44	130.982,70	0,33	35.617,30	0,00	
TECNOLOGIA DA	61.160,00	62.260,00	10.115,02	51.539,96	0,12	10.720,04	10.115,02	51.539,96	0,13	10.720,04	0,00	

INFORMATIZAÇÃO											
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	128.700,00	137.200,00	25.774,82	123.561,96	0,29	13.638,04	22.246,18	117.777,95	0,30	19.422,05	5.784,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.050,00	251.850,00	23.024,38	215.882,83	0,51	35.967,17	37.063,83	215.882,83	0,55	35.967,17	0,00
DEFESA TERRESTRE	274.450,00	360.050,00	62.520,88	314.193,95	0,74	45.856,05	62.520,88	314.193,95	0,80	45.856,05	0,00
DEFESA NACIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	1.217,66	0,00	28.782,34	0,00	1.217,66	0,00	28.782,34	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	1.217,66	0,00	28.782,34	0,00	1.217,66	0,00	28.782,34	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.244.052,94	3.589.393,14	688.733,82	1.563.034,76	3,69	2.026.358,38	714.378,34	1.554.093,29	3,96	2.035.299,85	8.941,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.770,00	569.141,05	90.790,58	491.988,33	1,16	77.152,72	101.328,19	491.988,33	1,25	77.152,72	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.190,00	40.790,00	31.456,00	36.629,46	0,09	4.160,54	36.456,00	36.629,46	0,09	4.160,54	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.250,00	315.816,60	224.714,78	224.714,78	0,53	91.101,82	224.714,78	224.714,78	0,57	91.101,82	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.394.342,94	1.983.338,65	106.994,98	341.226,70	0,81	1.642.111,95	115.167,06	337.462,48	0,86	1.645.876,17	3.764,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	344.500,00	680.306,84	234.777,48	468.475,49	1,11	211.831,35	236.712,31	463.298,24	1,18	217.008,60	5.177,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.014.500,00	3.385.200,00	589.512,57	3.244.456,51	7,67	140.743,49	601.378,63	3.244.456,51	8,27	140.743,49	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.014.500,00	3.385.200,00	589.512,57	3.244.456,51	7,67	140.743,49	601.378,63	3.244.456,51	8,27	140.743,49	0,00
SAÚDE	7.024.850,00	12.847.321,39	1.944.237,68	10.251.405,06	24,23	2.595.916,33	1.880.486,71	9.799.117,00	24,99	3.048.204,39	452.288,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.420,00	740.420,00	105.490,60	648.788,58	1,53	91.631,42	106.789,33	631.414,00	1,61	109.006,00	17.374,58
ATENÇÃO BÁSICA	2.383.700,88	5.414.922,27	558.582,52	3.308.724,99	7,82	2.106.197,28	589.390,80	3.035.315,63	7,74	2.379.606,64	273.409,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.599.110,00	5.789.710,00	1.026.717,09	5.574.495,41	13,18	215.214,59	1.059.465,29	5.551.646,06	14,16	238.063,94	22.849,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	111.909,79	194.909,79	30.023,68	148.991,45	0,35	45.918,34	29.104,95	146.795,21	0,37	48.114,58	2.196,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.700,00	19.700,00	(222,30)	2.119,29	0,01	17.580,71	103,05	2.119,29	0,01	17.580,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	303.009,33	687.659,33	223.646,09	568.285,34	1,34	119.373,99	95.633,29	431.826,81	1,10	255.832,52	136.458,53
TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.597.747,50	7.503.107,39	1.139.558,02	6.533.178,06	15,44	969.929,33	1.201.699,28	6.528.030,86	16,65	975.076,53	5.147,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.307,50	616.630,92	83.793,23	461.513,53	1,09	155.117,39	86.323,69	461.513,53	1,18	155.117,39	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.413.680,00	3.333.268,87	478.202,61	2.919.321,17	6,90	413.947,70	514.627,61	2.914.565,17	7,43	418.703,70	4.756,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.511.460,00	3.350.731,02	566.180,75	2.959.794,85	7,00	390.936,17	570.378,15	2.959.403,65	7,55	391.327,37	391,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	185.200,00	201.376,58	11.381,43	192.548,51	0,46	8.828,07	30.369,83	192.548,51	0,49	8.828,07	0,00
CULTURA	2.306,76	58.622,13	0,00	56.316,36	0,13	2.305,77	0,00	56.316,36	0,14	2.305,77	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.306,76	58.622,13	0,00	56.316,36	0,13	2.305,77	0,00	56.316,36	0,14	2.305,77	0,00
URBANISMO	921.124,25	3.442.016,76	565.941,79	2.844.620,55	6,72	597.396,21	64.631,57	1.673.062,12	4,27	1.768.954,64	1.171.558,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	849.624,25	3.255.016,76	541.486,92	2.682.150,64	6,34	572.866,12	35.835,01	1.510.592,21	3,85	1.744.424,55	1.171.558,43
SERVIÇOS URBANOS	71.500,00	187.000,00	24.454,87	162.469,91	0,38	24.530,09	28.796,56	162.469,91	0,41	24.530,09	0,00
HABITAÇÃO	880.000,00	14.268,08	0,00	1.681,52	0,00	12.586,56	0,00	1.681,52	0,00	12.586,56	0,00
HABITAÇÃO URBANA	880.000,00	14.268,08	0,00	1.681,52	0,00	12.586,56	0,00	1.681,52	0,00	12.586,56	0,00
SANEAMENTO	23.100,00	56.100,00	2.674,24	20.854,24	0,05	35.245,76	3.342,05	20.854,24	0,05	35.245,76	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.100,00	56.100,00	2.674,24	20.854,24	0,05	35.245,76	3.342,05	20.854,24	0,05	35.245,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	834.603,17	1.026.052,72	61.634,83	489.305,81	1,16	536.746,91	84.119,89	489.305,81	1,25	536.746,91	0,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	834.603,17	846.505,22	61.634,83	489.305,81	1,16	357.199,41	84.119,89	489.305,81	1,25	357.199,41	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	179.547,50	0,00	0,00	0,00	179.547,50	0,00	0,00	0,00	179.547,50	0,00
AGRICULTURA	249.810,00	4.167.160,00	8.716,23	3.783.880,95	8,94	383.279,05	2.450.685,25	2.523.880,95	6,44	1.643.279,05	1.260.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	249.810,00	4.167.160,00	8.716,23	3.783.880,95	8,94	383.279,05	2.450.685,25	2.523.880,95	6,44	1.643.279,05	1.260.000,00
INDÚSTRIA	230.000,00	123.100,00	(270,72)	93.385,47	0,22	29.714,53	7.159,95	93.385,47	0,24	29.714,53	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	230.000,00	123.100,00	(270,72)	93.385,47	0,22	29.714,53	7.159,95	93.385,47	0,24	29.714,53	0,00
ENERGIA	402.900,00	402.900,00	24.008,23	270.796,90	0,64	132.103,10	63.971,16	270.796,90	0,69	132.103,10	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	402.900,00	402.900,00	24.008,23	270.796,90	0,64	132.103,10	63.971,16	270.796,90	0,69	132.103,10	0,00
TRANSPORTE	3.027.455,03	3.786.828,73	492.632,63	2.428.941,66	5,74	1.357.887,07	462.504,58	2.382.438,92	6,08	1.404.389,81	46.502,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.027.455,03	3.786.828,73	492.632,63	2.428.941,66	5,74	1.357.887,07	462.504,58	2.382.438,92	6,08	1.404.389,81	46.502,74
DESPORTO E LAZER	212.850,00	380.018,85	37.514,32	312.894,91	0,74	67.123,94	38.951,94	312.894,91	0,80	67.123,94	0,00
TURISMO	16.500,00	137.918,85	0,00	119.311,54	0,28	18.607,31	0,00	119.311,54	0,30	18.607,31	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.350,00	242.100,00	37.514,32	193.583,37	0,46	48.516,63	38.951,94	193.583,37	0,49	48.516,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	519.250,00	652.250,00	78.676,16	579.645,75	1,37	72.604,25	86.820,70	579.645,75	1,48	72.604,25	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	55.000,00	0,00	48.867,24	0,12	6.132,76	8.144,54	48.867,24	0,12	6.132,76	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	464.250,00	597.250,00	78.676,16	530.778,51	1,25	66.471,49	78.676,16	530.778,51	1,35	66.471,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.367,83	57.917,83	0,00	0,00	0,00	57.917,83	0,00	0,00	0,00	57.917,83	0,00
RESERVA DO RPPS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.867,83	27.417,83	0,00	0,00	0,00	27.417,83	0,00	0,00	0,00	27.417,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.810,00	3.908.911,62	601.891,90	3.735.418,31	8,83	173.493,31	658.066,89	3.735.418,31	9,53	173.493,31	0,00
TOTAL III = (I +	35.436.782,94	52.614.769,52	7.313.479,66	42.303.162,60	100,00	10.311.606,92	9.560.454,89	39.216.745,20	100,00	13.398.024,32	3.086.417,40
GILSON JOSE DE GOIS			***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal			Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno				
Entidades:											
Câmara Municipal de Itauna do Sul											
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul											
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul											

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3E88E6CB

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.810,00	3.908.911,62	601.891,90	3.735.418,31	8,83	173.493,31	658.066,89	3.735.418,31	9,53	173.493,31	0,00
LEGISLATIVA	40.000,00	100.000,00	7.544,13	93.097,34	0,22	6.902,66	7.544,13	93.097,34	0,24	6.902,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	100.000,00	7.544,13	93.097,34	0,22	6.902,66	7.544,13	93.097,34	0,24	6.902,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	171.150,00	167.850,00	35.029,89	158.723,55	0,38	9.126,45	35.029,89	158.723,55	0,40	9.126,45	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	14.300,00	16.300,00	2.907,57	12.599,47	0,03	3.700,53	2.907,57	12.599,47	0,03	3.700,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.300,00	52.500,00	9.955,77	49.889,37	0,12	2.610,63	9.955,77	49.889,37	0,13	2.610,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.550,00	36.550,00	8.237,07	36.037,36	0,09	512,64	8.237,07	36.037,36	0,09	512,64	0,00
CONTROLE INTERNO	9.900,00	9.900,00	2.108,58	9.113,78	0,02	786,22	2.108,58	9.113,78	0,02	786,22	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.800,00	9.300,00	2.038,74	8.823,84	0,02	476,16	2.038,74	8.823,84	0,02	476,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.300,00	14.300,00	3.135,33	13.574,70	0,03	725,30	3.135,33	13.574,70	0,03	725,30	0,00
DEFESA TERRESTRE	22.000,00	29.000,00	6.646,83	28.685,03	0,07	314,97	6.646,83	28.685,03	0,07	314,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.160,00	50.160,00	8.638,79	40.939,99	0,10	9.220,01	8.638,79	40.939,99	0,10	9.220,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.860,00	30.860,00	5.242,26	28.434,05	0,07	2.425,95	5.242,26	28.434,05	0,07	2.425,95	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.300,00	19.300,00	3.396,53	12.505,94	0,03	6.794,06	3.396,53	12.505,94	0,03	6.794,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	423.600,00	519.600,00	113.328,57	493.136,80	1,17	26.463,20	113.328,57	493.136,80	1,26	26.463,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.800,00	52.800,00	9.566,04	42.842,20	0,10	9.957,80	9.566,04	42.842,20	0,11	9.957,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	195.500,00	184.500,00	36.317,60	170.761,46	0,40	13.738,54	36.317,60	170.761,46	0,44	13.738,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	235.000,00	57.037,80	234.877,56	0,56	122,44	57.037,80	234.877,56	0,60	122,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	9.000,00	2.634,03	8.745,99	0,02	254,01	2.634,03	8.745,99	0,02	254,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.800,00	37.800,00	7.773,10	35.909,59	0,08	1.890,41	7.773,10	35.909,59	0,09	1.890,41	0,00
EDUCAÇÃO	533.350,00	704.250,00	140.780,80	640.470,45	1,51	63.779,55	140.780,80	640.470,45	1,63	63.779,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.500,00	53.300,00	13.189,11	51.033,00	0,12	2.267,00	13.189,11	51.033,00	0,13	2.267,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	221.650,00	288.750,00	53.524,28	255.071,56	0,60	33.678,44	53.524,28	255.071,56	0,65	33.678,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	270.200,00	362.200,00	74.067,41	334.365,89	0,79	27.834,11	74.067,41	334.365,89	0,85	27.834,11	0,00
AGRICULTURA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	91.000,00	19.714,16	88.016,88	0,21	2.983,12	19.714,16	88.016,88	0,22	2.983,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	91.000,00	19.714,16	88.016,88	0,21	2.983,12	19.714,16	88.016,88	0,22	2.983,12	0,00
DESPORTO E LAZER	4.400,00	5.400,00	1.111,56	4.804,80	0,01	595,20	1.111,56	4.804,80	0,01	595,20	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.400,00	5.400,00	1.111,56	4.804,80	0,01	595,20	1.111,56	4.804,80	0,01	595,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.983.600,00	2.265.101,62	275.744,00	2.216.228,50	5,24	48.873,12	331.918,99	2.216.228,50	5,65	48.873,12	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.983.600,00	2.265.101,62	275.744,00	2.216.228,50	5,24	48.873,12	331.918,99	2.216.228,50	5,65	48.873,12	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.310.810,00	3.908.911,62	601.891,90	3.735.418,31	100,00	173.493,31	658.066,89	3.735.418,31	100,00	173.493,31	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7C1ED90B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	34.308.358,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6CBB4C08

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.194.113,57	3.699.137,40	3.424.015,76	3.250.747,32	3.594.895,86	3.826.753,79	5.537.738,15	3.421.807,00	4.506.974,84	3.435.673,36	3.658.293,59	5.617.636,02	47.167.786,66	42.999.227,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.454,43	125.162,11	436.013,39	168.562,34	337.542,48	167.395,10	218.540,46	212.639,76	184.547,48	193.000,42	163.769,44	310.556,19	2.590.183,60	2.202.050,02
IPTU	1.366,96	1.037,05	79.926,98	33.063,46	9.820,47	8.277,73	15.713,08	10.765,02	10.497,62	11.762,29	5.223,41	8.717,80	196.171,87	250.350,00
ISS	24.698,21	22.984,76	27.719,30	23.419,47	34.441,07	37.456,37	32.683,32	31.961,11	27.580,79	41.607,72	18.756,36	17.968,43	341.276,91	361.100,00
ITBI	4.200,00	4.150,00	193.973,39	1.400,00	189.707,24	7.050,00	29.500,00	3.792,99	14.944,95	2.540,00	0,00	1.800,00	453.058,57	433.967,68
IRRF	18.490,32	91.921,82	97.501,33	104.538,98	94.658,95	94.821,85	120.498,49	145.931,31	112.644,54	96.158,92	122.474,89	263.560,00	1.363.201,40	905.132,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.698,94	5.068,48	36.892,39	6.140,43	8.914,75	19.789,15	20.145,57	20.189,33	18.879,58	40.931,49	17.314,78	18.509,96	236.474,85	251.500,00
Contribuições	130.446,20	290.243,40	329.822,22	235.755,39	227.192,06	217.924,56	234.314,89	414.265,01	686.832,54	204.887,34	238.804,11	772.352,94	3.982.840,66	2.538.900,00
Receita patrimonial	234.977,80	220.100,80	218.170,65	294.270,16	263.820,50	260.858,48	288.344,70	286.405,00	298.691,26	329.992,62	301.535,11	341.346,11	3.338.513,19	1.433.018,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.977,80	220.100,80	218.170,65	252.730,16	263.820,50	260.858,48	288.344,70	286.405,00	298.691,26	329.865,55	301.535,11	341.346,11	3.296.846,12	1.389.878,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	41.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,07	0,00	0,00	41.667,07	43.140,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,20	2.164,20	3.500,00
Transferências correntes	2.755.822,37	3.063.017,43	2.439.451,23	2.549.757,35	2.694.300,25	2.802.507,90	3.518.279,12	2.426.430,03	3.255.791,38	2.626.771,89	2.873.105,96	4.106.308,60	35.111.543,51	36.298.259,00
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	22.506.500,00
Cota parte do ICMS	421.809,30	352.883,27	383.548,57	428.508,49	327.035,48	388.394,37	446.021,95	358.133,29	440.375,44	398.982,31	371.777,54	471.518,37	4.788.988,38	4.218.000,00
Cota parte do IPVA	172.621,79	57.435,44	52.562,14	54.588,48	40.801,56	15.465,88	11.410,24	17.516,48	21.706,34	9.263,24	9.430,54	15.677,26	478.479,39	850.000,00
Cota parte do ITR	8.123,26	0,00	2.520,13	0,00	318,29	1.965,55	260,25	541,12	89.670,31	231.479,89	47.449,63	22.744,33	405.072,76	303.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.815,33	5.450,99	5.936,28	5.573,48	5.414,75	6.164,25	5.288,79	5.842,08	6.195,39	5.941,42	5.872,27	7.113,10	69.608,13	50.000,00
Transferências do FUNDEB	361.129,96	300.652,74	276.039,06	305.226,82	269.720,11	286.961,24	275.140,15	258.321,28	248.051,85	287.943,79	267.956,04	303.974,40	3.441.117,44	3.849.598,50
Outras transferências correntes	214.964,06	236.671,20	329.363,17	343.909,41	249.866,75	253.534,98	835.669,32	287.739,76	548.344,81	417.927,37	437.143,86	493.738,72	4.648.873,41	4.520.860,50
Outras receitas correntes	412,77	613,66	558,27	2.402,08	72.040,57	377.517,75	1.277.988,98	82.067,20	81.112,18	81.021,09	81.078,97	85.727,98	2.142.541,50	523.500,00
DEDUÇÕES (II)	697.345,71	904.851,07	804.530,95	743.492,37	858.488,85	1.181.884,56	1.991.501,91	1.037.066,74	1.291.872,70	888.941,56	926.077,69	1.533.373,94	12.859.428,05	8.503.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de	99.865,44	183.170,68	194.708,06	101.520,21	99.271,18	95.944,31	114.850,49	257.253,81	572.321,95	102.706,08	119.598,85	445.109,93	2.386.320,99	1.250.000,00

Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	76.064,66	102.593,35	99.397,40	157.535,85	470.459,06	1.366.638,14	214.686,35	176.064,80	182.426,07	176.953,20	388.743,19	3.411.562,07	1.350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	161.534,63	140.477,07	140.419,81	162.450,58	166.739,23	163.078,90	190.284,54	189.052,84	189.945,46	219.629,32	195.924,46	204.787,86	2.124.324,70	820.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.945,64	505.138,66	366.809,73	380.124,18	434.942,59	452.402,29	319.728,74	376.073,74	353.540,49	384.180,09	433.601,18	494.732,96	4.937.220,29	5.083.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.496.767,86	2.794.286,33	2.619.484,81	2.507.254,95	2.736.407,01	2.644.869,23	3.546.236,24	2.384.740,26	3.215.102,14	2.546.731,80	2.732.215,90	4.084.262,08	34.308.358,61	34.495.527,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	150.000,00	100.013,00	0,00	750.013,00	750.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.496.767,86	2.794.286,33	2.619.484,81	2.507.254,95	2.736.407,01	2.644.869,23	3.346.236,24	2.384.740,26	2.915.102,14	2.396.731,80	2.632.202,90	4.084.262,08	33.558.345,61	33.745.514,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	552.552,00	491.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.454.263,86	2.751.782,33	2.576.980,81	2.464.750,95	2.693.903,01	2.602.365,23	3.303.732,24	2.342.236,26	2.872.598,14	2.354.227,80	2.589.698,90	3.999.254,08	33.005.793,61	33.254.014,48

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Entidades:

Câmara Municipal de Itauna do Sul

Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul

Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BFC8339C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO	**104.127,21**	**864.352,39**	**862.967,93**	**34.372,40**	**71.139,27**	**53.424,98**	**5.923.014,18**	**2.982.584,98**	**2.982.445,05**	**8.281,34**	**2.985.712,77**	**3.056.852,04**

INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**104.127,21**	**864.352,39**	**862.967,93**	**34.372,40**	**71.139,27**	**53.424,98**	**5.923.014,18**	**2.982.584,98**	**2.982.445,05**	**8.281,34**	**2.985.712,77**	**3.056.852,04**
GABINETE DO PREFEITO	0,01	0,30	0,00	0,30	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	21.630,37	8.780,18	8.745,03	21.630,37	35,15	1.198,42	109.652,42	106.956,64	106.956,64	0,00	3.894,20	3.929,35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	42,10	244.422,38	244.002,18	0,10	462,20	9.121,02	5.767.931,32	2.849.940,78	2.849.940,70	0,00	2.927.111,64	2.927.573,84
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	57.024,81	23.855,62	23.069,82	3.397,38	54.413,23	18.888,50	37.293,40	20.387,58	20.387,58	3,50	35.790,82	90.204,05
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.004,31	1.630,86	1.529,19	5.535,03	2.570,95	8.843,53	461,17	0,00	0,00	8.277,84	1.026,86	3.597,81
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	17.299,75	585.663,05	585.621,71	3.809,22	13.531,87	15.373,48	7.675,87	5.299,98	5.160,13	0,00	17.889,22	31.421,09
Orgão NÃO encontrado: 8	125,86	0,00	0,00	0,00	125,86	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	125,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,85**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270,93	0,00	0,00	0,00	270,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E	318,92	0,00	0,00	0,00	318,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,92
TOTAL (III) =	**104.717,06**	**864.352,39**	**862.967,93**	**34.372,40**	**71.729,12**	**53.424,98**	**5.923.014,18**	**2.982.584,98**	**2.982.445,05**	**8.281,34**	**2.985.712,77**	**3.057.441,89**

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7388D028

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.627.552,58	49.531,09	62.009,12	169.059,72	0,00	0,00	4.346.952,65	324.116,12	0,00	4.022.836,53
TOTAL DOS	4.627.552,58	49.531,09	62.009,12	169.059,72	0,00	0,00	4.346.952,65	324.116,12	0,00	4.022.836,53

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.806,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.806,51	0,00	0,00	8.806,51
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	100,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,91	0,00	0,00	100,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	178.118,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.118,61	0,00	0,00	178.118,61
Outros Recursos não Vinculados	6.506,68	0,00	0,00	538,48	0,00	0,00	5.968,20	0,00	0,00	5.968,20
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	25.405,91	0,00	0,00	344,70	0,00	0,00	25.061,21	0,00	0,00	25.061,21
Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE	33.641,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.641,35	0,00	0,00	33.641,35
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	81.765,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.765,07	0,00	0,00	81.765,07
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	90,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,59	0,00	0,00	90,59
Programa Auxilio Brasil - PAB	498,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,42	0,00	0,00	498,42
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,36
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.611,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611,38	0,00	0,00	1.611,38
SIGTV GND3 Custeio	1.948,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,27	0,00	0,00	1.948,27
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	17.828,33	420,20	0,00	148,24	0,00	0,00	17.259,89	0,00	0,00	17.259,89
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	4,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,83	0,00	0,00	4,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	18,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,12	0,00	0,00	18,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,99	0,00	0,00	5,99
SIGTV GND4 Investimento - Dep.	32.260,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.260,65	0,00	0,00	32.260,65

Federal. Luciano Ducci										
Prog. FIA - Incentivo Primeira Infância	162,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,74	0,00	0,00	162,74
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda	31.607,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.607,27	0,00	0,00	31.607,27
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.556,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.556,59	0,00	0,00	14.556,59
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento Cadastro	1.360,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,62	0,00	0,00	1.360,62
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	7.541,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.541,51	0,00	0,00	7.541,51
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.649,78	12.714,52	27.070,31	37.716,03	0,00	0,00	(57.851,08)	42.014,95	0,00	(99.866,03)
SIGTV GND4 Investimento APAE	16.004,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.004,05	0,00	0,00	16.004,05
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.387.991,84	0,00	219.050,30	0,00	0,00	0,00	1.168.941,54	589.437,46	0,00	579.504,08
SIGTV GND4 Investimento CRAS	68.270,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.270,91	1.935,85	0,00	66.335,06
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda	31.546,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.546,56	0,00	0,00	31.546,56
Conv. SECID 436/2023 - Pav. Asfáltica	1.709,62	0,08	0,00	1.975.662,78	0,00	0,00	(1.973.953,24)	0,00	0,00	(1.973.953,24)
Rec. Incentivo Higiene Íntima	1.939,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,36	0,00	0,00	1.939,36
Rec. FIPAR - População Idosa	29.735,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.735,55	0,00	0,00	29.735,55
Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas	7.497,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.497,61	32.998,00	0,00	(25.500,39)
CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Projeto Viaja Mais 60	6,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,31	0,00	0,00	6,31
Transferências da Política Nacional Aldir	2.414,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,85	0,00	0,00	2.414,85
Conv. SEAB 88/2024 - Pav. com Bloco Sextavado	420.031,40	0,00	0,00	781.821,56	0,00	0,00	(361.790,16)	0,00	0,00	(361.790,16)
Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores	148.897,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.897,15	0,00	0,00	148.897,15
Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz	322.295,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.295,30	290.750,46	0,00	31.544,84
Prog. de Incentivo a Creches - Construção	225.387,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.387,11	0,00	0,00	225.387,11
Projeto Viaja Mais 60 Fase 2	1.223,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,73	0,00	0,00	1.223,73
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Dep.	3.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00	0,00	0,00	3.297,00
Conv. FUNASA nº 931104/2022 - Educação em Saúde Ambiental	73,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,57	0,00	0,00	73,57
Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes	296.096,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.096,24	3.764,22	0,00	292.332,02
Conv. SECID 406/2025 - Aq. de um Veículo Tipo Mini Van	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.335,00	0,00	(113.335,00)
Conv. SEAB 351/2025 - Aq. de Equipamentos Rodoviários	11.486,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.486,24	1.260.000,00	0,00	(1.248.513,76)
Conv. SECID - Aquisição de Pá-Carregadeira	8.265,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.265,08	0,00	0,00	8.265,08
Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna	3.627,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.627,08	0,00	0,00	3.627,08
Conv. SETU nº 834/2025 - Festividades de Final de Ano	17.179,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.179,14	0,00	0,00	17.179,14
Repasse Inc. Cuida Mais Paraná	30.283,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.283,96	0,00	0,00	30.283,96

Investimento										
Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS	59.823,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.823,71	8.714,00	0,00	51.109,71
Emendas Parlamentares Federais para a Saúde	329.845,05	0,00	232,18	0,00	0,00	0,00	329.612,87	3.921,83	0,00	325.691,04
Retenções em Caráter Consignatário	8.732,09	0,00	0,00	0,00	8.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	1.057,28	0,00	0,00	0,00	(1.057,28)	0,00	0,00	(1.057,28)
Fundeb 40%	44.437,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.437,64	0,00	0,00	44.437,64
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.780,77	319,52	1.703,52	2.135,18	0,00	0,00	5.622,55	391,20	0,00	5.231,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.666,03	410,78	3.093,45	8,80	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	355,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,82	0,00	0,00	355,82
Salário-Educação	6.970,55	0,00	0,00	1.393,65	0,00	0,00	5.576,90	0,00	0,00	5.576,90
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.075,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,84	0,00	0,00	3.075,84
Convenio TE - PNAT Estadual	9.936,93	2.469,28	60,00	0,00	0,00	0,00	7.407,65	0,00	0,00	7.407,65
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,75	0,00	0,00	443,75
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.155,13	0,00	0,00	129,72	0,00	0,00	1.025,41	0,00	0,00	1.025,41
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	230,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,33	1.160,00	0,00	(929,67)
FNDE Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	0,00	(3.596,00)
Conv FNDE PAC 957071-4 - Aq. de Ônibus Rural Escolar	2.337,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,01	0,00	0,00	2.337,01
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	18.075,15	2,85	802,90	4.901,95	0,00	0,00	12.367,45	649,32	0,00	11.718,13
CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE	

DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.491,71	0,00	444,33	0,00	0,00	0,00	41.047,38	2.236,92	0,00	38.810,46
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.639,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,91	0,00	0,00	1.639,91
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	164,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,06	0,00	0,00	164,06
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	57.658,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.658,66	0,00	0,00	57.658,66
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	54.561,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.561,76	0,00	0,00	54.561,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	943.846,58	0,00	475,13	0,00	0,00	0,00	943.371,45	132.789,02	0,00	810.582,43
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	69.991,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.991,26	0,00	0,00	69.991,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	317.908,92	0,00	0,00	68,10	0,00	0,00	317.840,82	10.308,22	0,00	307.532,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.772.897,76	1.568,38	0,00	6.082,00	0,00	0,00	1.765.247,38	253.890,72	0,00	1.511.356,66
Atenção Básica	0,00	2.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.583,00)	0,00	0,00	(2.583,00)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.511,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.511,66	0,00	0,00	44.511,66
Assistência Farmacéutica	44.143,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.143,20	0,00	0,00	44.143,20
Transferências de Outros Programas	9.465,63	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.905,63	1.004,48	0,00	3.901,15
Gestão do SUS	38.825,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.825,15	0,00	0,00	38.825,15
Receitas de Alienações de Ativos	98.824,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.824,18	0,00	0,00	98.824,18
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	82.417,59	0,00	0,00	5.561,93	0,00	0,00	76.855,66	6.396,26	0,00	70.459,40
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,	103.640,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.640,81	0,00	0,00	103.640,81

Art. 149-A, CF										
Gerenciamento do Trânsito	146,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,75	0,00	0,00	146,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.302,29	1.849,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,94	3,00	0,00	7.449,94
Taxas - Prestação de Serviços	56.674,61	0,00	432,48	0,00	0,00	0,00	56.242,13	3.004,37	0,00	53.237,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.768.728,44	22.337,96	258.981,88	2.816.513,12	8.732,09	0,00	4.662.163,39	2.762.301,28	0,00	1.899.862,11
TOTAL (III) = (I + II)	12.396.281,02	71.869,05	320.991,00	2.985.572,84	8.732,09	0,00	9.009.116,04	3.086.417,40	0,00	5.922.698,64
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	19.250.945,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.250.945,50	0,00	0,00	19.250.945,50
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***			***RENATO LIMA DA SILVA***						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1			Controlador Interno						
CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
Entidades:										
Câmara Municipal de Itauna do Sul										
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul										
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul										

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:01A88BC0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.563.750,00	1.950.550,02	2.353.708,75	120,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.350,00	250.350,00	196.171,87	78,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.200,00	433.967,68	453.058,57	104,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.100,00	361.100,00	341.276,91	94,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	738.100,00	905.132,34	1.363.201,40	150,61
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.415.000,00	25.903.300,00	24.686.104,85	95,30

Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.482.000,00	18.943.956,19	92,49
Cota-Parte ITR	15.000,00	303.300,00	405.072,76	133,56
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	478.479,39	56,29
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.218.000,00	4.788.988,38	113,54
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	69.608,13	139,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	26.978.750,00	27.853.850,02	27.039.813,60	97,08
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.085.050,00	1.237.250,00	1.008.992,16	81,55	1.007.930,28	81,47	1.003.534,12	81,11	1.061,88
Despesas Correntes	1.024.050,00	1.091.250,00	990.092,16	90,73	989.030,28	90,63	984.634,12	90,23	1.061,88
Despesas de Capital	61.000,00	146.000,00	18.900,00	12,95	18.900,00	12,95	18.900,00	12,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.316.861,88	5.462.461,88	5.340.315,94	97,76	5.318.933,69	97,37	5.302.383,16	97,07	21.382,25
Despesas Correntes	3.277.623,87	5.423.223,87	5.340.315,94	98,47	5.318.933,69	98,08	5.302.383,16	97,77	21.382,25
Despesas de Capital	39.238,01	39.238,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	87.700,00	81.700,00	151.697,60	185,68	149.501,36	182,99	147.207,08	180,18	2.196,24
Despesas Correntes	86.600,00	80.600,00	151.697,60	188,21	149.501,36	185,49	147.207,08	182,64	2.196,24
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.400,00	9.400,00	723,68	7,70	723,68	7,70	723,68	7,70	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	7.200,00	723,68	10,05	723,68	10,05	723,68	10,05	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	88.870,00	152.470,00	138.760,79	91,01	138.760,79	91,01	137.502,48	90,18	0,00
Despesas Correntes	86.670,00	150.270,00	138.760,79	92,34	138.760,79	92,34	137.502,48	91,50	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	654.220,00	782.220,00	689.653,60	88,17	672.279,02	85,95	671.234,72	85,81	17.374,58
Despesas Correntes	644.720,00	776.320,00	689.653,60	88,84	672.279,02	86,60	671.234,72	86,46	17.374,58
Despesas de Capital	9.500,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.237.101,88	7.725.501,88	7.330.143,77	94,88	7.288.128,82	94,34	7.262.585,24	94,01	42.014,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.330.143,77	7.288.128,82	7.262.585,24

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.330.143,77	7.288.128,82	7.262.585,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.055.972,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.274.171,73	3.232.156,78	3.206.613,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	27,11	26,95	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.055.972,0	7.330.143,7	3.274.171,7	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	686,06	3.274.171,7
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	686,06	686,06	686,06	-686,06
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.905.000,00	4.047.513,00	4.219.576,95	104,25
Proveniente da União	1.490.000,00	2.247.513,00	2.289.731,00	101,88
Proveniente dos Estados	415.000,00	1.800.000,00	1.929.845,95	107,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	140.000,00	140.000,00	274.298,61	195,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.045.000,00	4.187.513,00	4.493.875,56	107,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.423.294,15	4.309.315,54	2.467.926,74	57,27	2.195.579,26	50,95	2.194.544,18	50,93	272.347,48
Despesas Correntes	1.232.294,15	2.689.315,54	2.007.544,83	74,65	2.000.622,07	74,39	1.999.586,99	74,35	6.922,76
Despesas de Capital	191.000,00	1.620.000,00	460.381,91	28,42	194.957,19	12,03	194.957,19	12,03	265.424,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	357.000,00	522.000,00	466.274,81	89,32	464.807,71	89,04	464.332,58	88,95	1.467,10
Despesas Correntes	357.000,00	482.000,00	432.840,65	89,80	432.793,55	89,79	432.318,42	89,69	47,10
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	33.434,16	83,59	32.014,16	80,04	32.014,16	80,04	1.420,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.209,79	33.209,79	6.039,84	18,19	6.039,84	18,19	6.039,84	18,19	0,00
Despesas Correntes	6.209,79	32.209,79	6.039,84	18,75	6.039,84	18,75	6.039,84	18,75	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.700,00	8.700,00	1.395,61	16,04	1.395,61	16,04	1.395,61	16,04	0,00
Despesas Correntes	7.200,00	7.200,00	1.395,61	19,38	1.395,61	19,38	1.395,61	19,38	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	218.439,33	557.489,33	463.671,30	83,17	327.212,77	58,69	327.212,77	58,69	136.458,53
Despesas Correntes	210.439,33	394.489,33	316.201,30	80,15	312.462,77	79,21	312.462,77	79,21	3.738,53
Despesas de Capital	8.000,00	163.000,00	147.470,00	90,47	14.750,00	9,05	14.750,00	9,05	132.720,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.014.643,27	5.430.714,66	3.405.308,30	62,70	2.995.035,19	55,15	2.993.524,98	55,12	410.273,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.508.344,15	5.546.565,54	3.476.918,90	62,69	3.203.509,54	57,76	3.198.078,30	57,66	273.409,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.673.861,88	5.984.461,88	5.806.590,75	97,03	5.783.741,40	96,65	5.766.715,74	96,36	22.849,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	94.909,79	114.909,79	157.737,44	137,27	155.541,20	135,36	153.246,92	133,36	2.196,24
XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.100,00	18.100,00	2.119,29	11,71	2.119,29	11,71	2.119,29	11,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	307.309,33	709.959,33	602.432,09	84,85	465.973,56	65,63	464.715,25	65,46	136.458,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	654.220,00	782.220,00	689.653,60	88,17	672.279,02	85,95	671.234,72	85,81	17.374,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.251.745,15	13.156.216,54	10.735.452,07	81,60	10.283.164,01	78,16	10.256.110,22	77,96	452.288,06

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DABAE06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DESPESA PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.104,76	94.232,90	109.813,33	356.473,82	101.077,04	101.077,04	100.101,78	101.077,04	101.077,04	109.782,94	101.077,04	151.521,90	1.527.416,63	0,00
Pessoal Ativo	100.104,76	94.232,90	109.813,33	356.473,82	101.077,04	101.077,04	100.101,78	101.077,04	101.077,04	109.782,94	101.077,04	151.521,90	1.527.416,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.975,12	78.151,86	91.329,94	339.485,58	84.088,80	84.088,80	83.282,80	84.088,80	84.088,80	92.794,70	84.088,80	127.498,01	1.316.962,01	0,00
Obrigações Patronais	16.129,64	16.081,04	18.483,39	16.988,24	16.988,24	16.988,24	16.818,98	16.988,24	16.988,24	16.988,24	16.988,24	24.023,89	210.454,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.104,76	94.232,90	109.813,33	356.473,82	101.077,04	101.077,04	100.101,78	101.077,04	101.077,04	109.782,94	101.077,04	151.521,90	1.527.416,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.144.810,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.060.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	488.525,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	72.596.285,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.527.416,63	2,1%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.355.777,10	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.137.988,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.920.199,39	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Ivaí		

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:721A2840

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2025 À 12/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +		POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(11.994,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.994,23)	0,00	0,00	(11.994,23)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(11.994,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.994,23)	0,00	0,00	(11.994,23)
Retenções em caráter consignatório	(3.016,83)	0,00	0,00	0,00	967,24	0,00	(3.984,07)	0,00	0,00	(3.984,07)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(3.016,83)	0,00	0,00	0,00	967,24	0,00	(3.984,07)	0,00	0,00	(3.984,07)
TOTAL (III) = (I + II)	(15.011,06)	0,00	0,00	0,00	967,24	0,00	(15.978,30)	0,00	0,00	(15.978,30)
Entidades:										
Câmara Municipal de Ivaí										

Publicado por:
Elieser Luiz Fava Pieczaki
Código Identificador:6CD050BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE IVATUBA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.028.650,24	1.026.782,28	1.049.271,71	1.215.240,00	1.104.656,38	1.084.684,99	1.100.169,50	1.115.022,48	1.123.157,55	1.157.024,67	1.138.727,01	2.340.594,74	14.483.981,55	0,00
Pessoal Ativo	1.028.650,24	1.026.782,28	1.049.271,71	1.215.240,00	1.104.656,38	1.084.684,99	1.100.169,50	1.115.022,48	1.123.157,55	1.157.024,67	1.138.727,01	2.340.594,74	14.483.981,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	914.699,15	898.831,15	918.924,50	1.059.632,14	971.523,93	951.908,68	964.969,33	976.120,47	981.592,74	1.013.063,18	995.028,83	2.067.161,03	12.713.455,13	0,00
Obrigações Patronais	113.951,09	127.951,13	130.347,21	155.607,86	133.132,45	132.776,31	135.200,17	138.902,01	141.564,81	143.961,49	143.698,18	273.433,71	1.770.526,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	147.220,54	17.490,79	7.637,96	108.597,55	69.305,98	68.326,81	63.727,85	60.514,00	64.465,49	73.003,90	7.168,28	131.635,64	819.094,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	142.783,16	17.490,79	7.637,96	16.120,74	19.846,07	5.822,02	5.436,81	3.882,32	9.171,73	26.138,48	1.212,07	90.779,78	346.321,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	4.437,38	0,00	0,00	0,00	49.459,91	48.286,55	51.181,92	50.454,14	48.405,98	40.909,21	0,00	28.294,46	321.429,55	0,00

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	92.476,81	0,00	14.218,24	7.109,12	6.177,54	6.887,78	5.956,21	5.956,21	12.561,40	151.343,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.429,70	1.009.291,49	1.041.633,75	1.106.642,45	1.035.350,40	1.016.358,18	1.036.441,65	1.054.508,48	1.058.692,06	1.084.020,77	1.131.558,73	2.208.959,10	13.664.886,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.458.150,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.046.013,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.276,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.135.861,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.664.886,76**	**43,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.813.365,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.972.696,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.132.028,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 16h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E8F63604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025							
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.129.313,53	0,00	0,29	38.253,55	0,00	0,00	3.091.059,69	40.680,02	550,00	3.050.379,67
Recursos Ordinários	2.945.860,99	0,00	0,29	38.253,55	0,00	0,00	2.907.607,15	9.029,02	550,00	2.898.578,13
Outros Recursos não Vinculados	183.452,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.452,54	31.651,00	0,00	151.801,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.652.927,00	0,00	1.951.102,40	812.527,06	69,60	0,00	7.889.227,94	0,00	0,00	7.889.227,94
Recursos Vinculados à Educação	341.905,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.905,62	0,00	0,00	341.905,62
Transferências do FUNDEB	18.651,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.651,02	0,00	0,00	18.651,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	323.254,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.254,60	0,00	0,00	323.254,60
Recursos Vinculados à Saúde	4.058.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.058.062,08	0,00	0,00	4.058.062,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.054.718,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.718,62	0,00	0,00	4.054.718,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,46	0,00	0,00	3.343,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	738.403,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.403,19	0,00	0,00	738.403,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.834.073,85	0,00	1.951.102,40	812.527,06	0,00	0,00	2.070.444,39	0,00	0,00	2.070.444,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.005.951,64	0,00	1.951.102,40	756.613,35	0,00	0,00	-701.764,11	0,00	0,00	-701.764,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.828.122,21	0,00	0,00	55.913,71	0,00	0,00	2.772.208,50	0,00	0,00	2.772.208,50
Demais Vinculações Legais	680.412,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.412,66	0,00	0,00	680.412,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	37.926,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.926,91	0,00	0,00	37.926,91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.901,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.901,04	0,00	0,00	27.901,04
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	614.584,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.584,71	0,00	0,00	614.584,71
Recursos Extraorçamentários	69,60	0,00	0,00	0,00	69,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	28.396.467,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.396.467,28	8.700,00	0,00	28.387.767,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	27.370.115,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.370.115,35	0,00	0,00	27.370.115,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.026.351,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.351,93	8.700,00	0,00	1.017.651,93
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**42.178.707,81**	**0,00**	**1.951.102,69**	**850.780,61**	**69,60**	**0,00**	**39.376.754,91**	**49.380,02**	**550,00**	**39.327.374,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 28/jan/2026 as 16h e 56m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AB16F24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	93.678,11	1.028.892,04	971.107,96	93.678,11	1.026.142,04	973.857,96	1.024.519,04	2.750,00
DESPESAS CORRENTES	1.770.000,00	1.660.000,00	93.678,11	1.028.892,04	631.107,96	93.678,11	1.026.142,04	633.857,96	1.024.519,04	2.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	6.223,00	65.341,50	44.658,50	6.223,00	65.341,50	44.658,50	64.018,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.000,00	1.550.000,00	87.455,11	963.550,54	586.449,46	87.455,11	960.800,54	589.199,46	960.500,54	2.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	210.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	93.678,11	1.028.892,04	971.107,96	93.678,11	1.026.142,04	973.857,96	1.024.519,04	2.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	93.678,11	1.028.892,04	971.107,96	93.678,11	1.026.142,04	973.857,96	1.024.519,04	2.750,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.674,61	122.997,34	(122.997,34)	1.674,61	125.747,34	(125.747,34)	127.370,34	(2.750,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	95.352,72	1.151.889,38	848.110,62	95.352,72	1.151.889,38	848.110,62	1.151.889,38	0,00
Entidades:										
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS										
IVONETE LOPES DA SILVA										
Contabilista										
PAULO ROBERTO PEDRO										
Presidente										

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E517120A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.000.000,00	2.000.000,00	93.678,11	1.028.892,04	100,00	971.107,96	93.678,11	1.026.142,04	100,00	973.857,96	2.750,00
ADMINISTRAÇÃO	1.980.000,00	1.980.000,00	93.678,11	1.028.892,04	100,00	951.107,96	93.678,11	1.026.142,04	100,00	953.857,96	2.750,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.980.000,00	1.980.000,00	93.678,11	1.028.892,04	100,00	951.107,96	93.678,11	1.026.142,04	100,00	953.857,96	2.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	93.678,11	1.028.892,04	100,00	971.107,96	93.678,11	1.026.142,04	100,00	973.857,96	2.750,00
Entidades:											
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS											

PAULO ROBERTO PEDRO	***IVONETE LOPES DA SILVA***
Presidente	Contabilista

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:821D9E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a dezembro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.006.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
E	1821	09.006.08.243.0021.5.001.3.1.90.13.00.0	31981	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	928	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
E	1822	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.14.00.0	31981	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	929	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,00
E	1747	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31909	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
E	1749	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31920	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
E	1823	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31981	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
E	1746	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	33909	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	1.221,00	1.221,00	1.221,00	0,00	0,00	4.779,00
E	1748	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	33920	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	4.234,37	4.234,37	4.234,37	0,00	0,00	3.765,63
E	1824	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.32.00.0	31981	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1825	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.36.00.0	31981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
O	930	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
E	1826	09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31981	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
O	931	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,00
O	932	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,00
O	1786	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	200,00

				PERMANENTE							
E	1751	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
E	1750	09.006.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	33968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00	114.900,00	0,00	0,00	114.900,00	0,00	4.100,00
Total ProjAtiv:					**581.331,00**	**125.155,37**	**10.255,37**	**10.255,37**	**114.900,00**	**0,00**	**456.175,63**
09.006.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	933	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	934	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.364,00	164.325,15	164.325,15	164.325,15	0,00	0,00	38,85

O	935	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910,00
O	936	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	937	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	1.843,86	1.843,86	1.843,86	0,00	0,00	1.729,14
O	938	09.006.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.791,00	21.783,93	21.783,93	21.783,93	0,00	0,00	7,07
O	939	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	940	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	2.304,00
O	941	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.871,00	22.305,15	22.305,15	20.382,14	1.923,01	0,00	565,85
O	942	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O	943	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	944	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,00
O	945	09.006.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00
O	946	09.006.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.410,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	0,00	0,00	350,00
Total ProjAtiv:					**241.337,25**	**216.778,09**	**216.778,09**	**214.855,08**	**1.923,01**	**0,00**	**24.559,16**

09.006.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	947	09.006.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.255,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.255,00
E	1841	09.006.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	31989	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total ProjAtiv:					**107.255,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**101.255,00**
09.006.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	948	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	949	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.049,00	162.039,51	162.039,51	162.039,51	0,00	0,00	9,49
O	950	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.214,00	32.205,94	32.205,94	32.205,94	0,00	0,00	8,06
O	951	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	952	09.006.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.573,00	2.707,28	2.707,28	2.707,28	0,00	0,00	865,72
O	953	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	954	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.764,00	168,00	168,00	168,00	0,00	0,00	4.596,00
O	955	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.864,00	10.917,51	9.332,01	9.211,01	1.706,50	0,00	1.946,49
O	956	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	957	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
O	958	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.682,00	11.132,65	11.132,65	11.132,65	0,00	0,00	3.549,35
O	959	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O	960	09.006.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,00
O	961	09.006.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00	237,98	237,98	237,98	0,00	0,00	12,02
Total ProjAtiv:					**249.453,00**	**219.408,87**	**217.823,37**	**217.702,37**	**1.706,50**	**0,00**	**30.044,13**
09.006.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	962	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00

O	963	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
O	964	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00
O	965	09.006.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
Total ProjAtiv:					**4.820,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.820,00**
Total na Entidade:					**1.184.196,25**	**567.342,33**	**450.856,83**	**448.812,82**	**118.529,51**	**0,00**	**616.853,92**
Total Geral:					**1.184.196,25**	**567.342,33**	**450.856,83**	**448.812,82**	**118.529,51**	**0,00**	**616.853,92**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito
RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:97B8276E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2025 -DEZEMBRO/2025

	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM PESSOAL	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	218.107,33	188.381,49	194.750,84	200.023,70	226.977,84	308.300,09	222.592,98	217.489,36	193.545,99	189.192,96	317.056,94	197.207,47	2.673.626,99	0
Pessoal Ativo	218.107,33	188.381,49	194.750,84	200.023,70	226.977,84	308.300,09	222.592,98	217.489,36	191.025,99	189.192,96	312.376,94	195.287,47	2.664.506,99	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	195.206,70	165.960,78	172.916,30	176.424,24	205.601,77	285.726,77	197.502,41	194.230,54	168.969,32	167.427,40	269.616,80	170.406,52	2.369.989,55	0
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	22.900,63	22.420,71	21.834,54	23.599,46	21.376,07	22.573,32	25.090,57	23.258,82	22.056,67	21.765,56	42.760,14	24.880,95	294.517,44	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0	0	0	0	0	0	0	0	2.520,00	0	4.680,00	1.920,00	9.120,00	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	218.107,33	188.381,49	194.750,84	200.023,70	226.977,84	308.300,09	222.592,98	217.489,36	193.545,99	189.192,96	317.056,94	197.207,47	2.673.626,99	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**150.330.606,26**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.814.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**2.394.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**144.122.606,26**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.673.626,99**	**1.86%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.647.356,38**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.214.988,56**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.782.620,74**	**5,40%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 28/01/2026, às 14:29:02.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:485942FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 6º BIM 2025

MUNICÍPIO DE MARILENA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A DEZEMBRO/2.025					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**45.791,47**	**44.658,57**	**44.658,57**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	100.000,00	100.000,00	45.791,47	44.658,57	44.658,57
TOTAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**45.791,47**	**44.658,57**	**44.658,57**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**403.000,00**	**0,00**	**691.800,00**	**0,00**	**443.741,17**	**0,00**	**434.039,78**	**0,00**	**431.135,27**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	230.000,00	0,00	517.000,00	0,00	283.380,46	0,00	281.284,28	0,00	278.379,77	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	173.000,00	0,00	174.800,00	0,00	160.360,71	0,00	152.755,50	0,00	152.755,50	0,00
Total	**403.000,00**	**0,00**	**691.800,00**	**0,00**	**443.741,17**	**0,00**	**434.039,78**	**0,00**	**431.135,27**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**503.000,00**	**100.000,00**	**791.800,00**	**100.000,00**	**489.532,64**	**45.791,47**	**478.698,35**	**44.658,57**	**475.793,84**	**44.658,57**

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:991CC11C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	130.271.494,57	20.002.409,76	15,35	71.186.937,16	54,65	59.084.557,41
RECEITAS CORRENTES	48.894.750,00	50.724.226,59	6.528.657,75	12,87	46.304.052,94	91,29	4.420.173,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.749.000,00	6.749.000,00	656.868,60	9,73	6.180.842,92	91,58	568.157,08
Impostos	5.983.000,00	5.983.000,00	619.262,05	10,35	5.364.023,28	89,65	618.976,72
Taxas	765.000,00	765.000,00	37.606,55	4,92	816.819,64	106,77	-51.819,64
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	79.333,78	6,96	938.228,03	82,30	201.771,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.140.000,00	1.140.000,00	79.333,78	6,96	938.228,03	82,30	201.771,97
RECEITA PATRIMONIAL	325.400,00	344.896,91	133.662,66	38,75	1.275.828,31	369,92	-930.931,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	325.400,00	344.896,91	133.662,66	38,75	1.275.828,31	369,92	-930.931,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	36.047,37	15,67	763.774,46	332,08	-533.774,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	19.739,44	197,39	609.979,816.099,80		-599.979,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	170.000,00	170.000,00	16.307,93	9,59	153.794,65	90,47	16.205,35
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.280.350,00	42.090.329,68	5.587.791,56	13,28	37.089.928,10	88,12	5.000.401,58
Transferências da União e de suas Entidades	23.875.400,00	25.336.600,00	2.970.383,54	11,72	22.087.904,20	87,18	3.248.695,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.404.950,00	9.753.729,68	1.625.261,99	16,66	8.747.827,75	89,69	1.005.901,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	992.146,03	14,17	6.254.196,15	89,35	745.803,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	34.953,78	23,30	55.451,12	36,97	94.548,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	1.010,30	2,02	7.846,15	15,69	42.153,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	33.943,48	33,94	47.604,97	47,60	52.395,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.105.250,00	79.547.267,98	13.473.752,01	16,94	24.882.884,22	31,28	54.664.383,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	783.373,55	52,22	716.626,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	783.373,55	52,22	716.626,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	171.000,00	171.000,00	245.751,60	143,71	245.751,60	143,71	-74.751,60
Alienação de Bens Móveis	171.000,00	171.000,00	245.751,60	143,71	245.751,60	143,71	-74.751,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.434.250,00	77.876.267,98	13.228.000,41	16,99	23.853.759,07	30,63	54.022.508,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.308.850,00	3.326.822,84	0,00	0,00	2.177.153,85	65,44	1.149.668,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.125.400,00	74.549.445,14	13.228.000,41	17,74	21.676.605,22	29,08	52.872.839,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	130.271.494,57	20.002.409,76	15,35	71.186.937,16	54,65	59.084.557,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	130.271.494,57	20.002.409,76	15,35	71.186.937,16	54,65	59.084.557,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	130.271.494,57	20.002.409,76	15,35	71.186.937,16	54,65	59.084.557,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.860.520,88	-	-	6.860.520,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.860.520,88	-	-	6.860.520,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)			(g)=(e-f)	LIQUIDADAS		(i)=(e-h)	ATÉ O PERIODO (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.355.500,00	132.417.500,45	18.310.095,24	70.224.312,52	62.193.187,93	20.949.916,52	68.281.977,03	64.135.523,42	67.670.818,06	1.942.335,49
DESPESAS CORRENTES	42.034.920,00	47.207.276,20	7.594.697,48	41.214.534,33	5.992.741,87	7.799.511,53	39.479.711,86	7.727.564,34	38.886.752,54	1.734.822,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.684.360,00	22.255.282,42	3.977.519,69	20.246.221,51	2.009.060,91	3.997.902,65	20.187.962,73	2.067.319,69	20.021.998,23	58.258,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	310.000,00	32.737,67	176.101,36	133.898,64	32.737,67	176.101,36	133.898,64	176.101,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.560,00	24.641.993,78	3.584.440,12	20.792.211,46	3.849.782,32	3.768.871,21	19.115.647,77	5.526.346,01	18.688.652,95	1.676.563,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.000.560,00	24.641.993,78	3.584.440,12	20.792.211,46	3.849.782,32	3.768.871,21	19.115.647,77	5.526.346,01	18.688.652,95	1.676.563,69
DESPESAS DE CAPITAL	12.820.580,00	85.208.824,25	10.715.397,76	29.009.778,19	56.199.046,06	13.150.404,99	28.802.265,17	56.406.559,08	28.784.065,52	207.513,02
INVESTIMENTOS	11.220.580,00	83.604.824,25	10.614.056,39	27.413.686,49	56.191.137,76	13.049.063,62	27.206.173,47	56.398.650,78	27.187.973,82	207.513,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.604.000,00	101.341,37	1.596.091,70	7.908,30	101.341,37	1.596.091,70	7.908,30	1.596.091,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.244.500,00	3.314.515,00	383.215,32	1.636.867,38	1.677.647,62	383.215,32	1.636.867,38	1.677.647,62	1.579.795,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.600.000,00	135.732.015,45	18.693.310,56	71.861.179,90	63.870.835,55	21.333.131,84	69.918.844,41	65.813.171,04	69.250.613,96	1.942.335,49
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.600.000,00	135.732.015,45	18.693.310,56	71.861.179,90	63.870.835,55	21.333.131,84	69.918.844,41	65.813.171,04	69.250.613,96	1.942.335,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.268.092,75	-	1.936.323,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.600.000,00	135.732.015,45	18.693.310,56	71.861.179,90	63.870.835,55	21.333.131,84	71.186.937,16	64.545.078,29	71.186.937,16	1.942.335,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 07m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.244.500,00	3.314.515,00	383.215,32	1.636.867,38	1.677.647,62	383.215,32	1.636.867,38	1.677.647,62	1.579.795,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.244.500,00	3.314.515,00	383.215,32	1.636.867,38	1.677.647,62	383.215,32	1.636.867,38	1.677.647,62	1.579.795,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.944.500,00	2.014.515,00	383.215,32	1.636.867,38	377.647,62	383.215,32	1.636.867,38	377.647,62	1.579.795,90	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***									
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6									

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9C8FE6D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.355.500,00	132.417.500,45	18.310.095,24	70.224.312,52	97,72	62.193.187,93	20.949.916,52	68.281.977,03	97,66	64.135.523,42	1.942.335,49
ADMINISTRAÇÃO	5.226.600,00	5.890.305,33	852.280,48	5.373.043,68	7,48	517.261,65	873.835,68	5.018.806,28	7,18	871.499,05	354.237,40
Planejamento e Orçamento	189.000,00	107.900,00	11.800,00	68.387,00	0,10	39.513,00	11.800,00	62.487,00	0,09	45.413,00	5.900,00
Administração Geral	4.560.600,00	5.317.505,33	790.101,34	5.006.224,35	6,97	311.280,98	811.202,22	4.657.886,95	6,66	659.618,38	348.337,40
Administração Financeira	477.000,00	464.900,00	50.379,14	298.432,33	0,42	166.467,67	50.833,46	298.432,33	0,43	166.467,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.003.400,00	1.841.465,78	269.498,46	1.269.697,08	1,77	571.768,70	206.697,08	1.144.186,85	1,64	697.278,93	125.510,23
Assistência ao Portador de Deficiência	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	45.791,47	0,06	54.208,53	5.859,00	44.658,57	0,06	55.341,43	1.132,90
Assistência Comunitária	899.000,00	1.737.065,78	269.498,46	1.223.905,61	1,70	513.160,17	200.838,08	1.099.528,28	1,57	637.537,50	124.377,33
SAÚDE	15.080.870,00	19.295.614,70	2.799.664,31	16.432.507,12	22,87	2.863.107,58	2.944.416,30	15.868.871,07	22,70	3.426.743,63	563.636,05
Atenção Básica	14.896.870,00	19.098.810,30	2.788.187,31	16.263.337,33	22,63	2.835.472,97	2.932.939,30	15.699.865,28	22,45	3.398.945,02	563.472,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.000,00	123.600,00	11.477,00	108.801,39	0,15	14.798,61	11.477,00	108.801,39	0,16	14.798,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	164,00	0,00	10.836,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	164,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	60.204,40	0,00	60.204,40	0,08	0,00	0,00	60.204,40	0,09	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.653.150,00	17.581.281,41	2.569.393,36	13.636.875,74	18,98	3.944.405,67	2.619.897,72	13.148.633,85	18,81	4.432.647,56	488.241,89
Alimentação e Nutrição	501.500,00	273.500,00	11.930,59	142.147,26	0,20	131.352,74	10.834,72	124.446,28	0,18	149.053,72	17.700,98
Ensino Fundamental	14.551.650,00	16.832.381,41	2.443.839,96	13.112.365,43	18,25	3.720.015,98	2.521.269,24	12.725.398,17	18,20	4.106.983,24	386.967,26
Ensino Superior	400.000,00	400.000,00	91.800,00	330.000,00	0,46	70.000,00	61.200,00	268.800,00	0,38	131.200,00	61.200,00
Educação Infantil	200.000,00	75.400,00	21.822,81	52.363,05	0,07	23.036,95	26.593,76	29.989,40	0,04	45.410,60	22.373,65
CULTURA	186.000,00	460.671,68	5.299,34	417.812,13	0,58	42.859,55	104.985,01	417.200,62	0,60	43.471,06	611,51
Difusão Cultural	186.000,00	460.671,68	5.299,34	417.812,13	0,58	42.859,55	104.985,01	417.200,62	0,60	43.471,06	611,51
URBANISMO	4.542.000,00	5.233.000,00	456.800,58	3.298.526,36	4,59	1.934.473,64	399.982,61	3.178.202,42	4,55	2.054.797,58	120.323,94

Serviços Urbanos	4.542.000,00	5.233.000,00	456.800,58	3.298.526,36	4,59	1.934.473,64	399.982,61	3.178.202,42	4,55	2.054.797,58	120.323,94
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SANEAMENTO	3.486.600,00	3.668.406,45	169.572,41	2.979.588,71	4,15	688.817,74	169.572,41	2.979.588,71	4,26	688.817,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.486.600,00	3.668.406,45	169.572,41	2.979.588,71	4,15	688.817,74	169.572,41	2.979.588,71	4,26	688.817,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	649.000,00	1.355.132,24	181.124,11	1.283.722,89	1,79	71.409,35	65.497,83	1.142.568,85	1,63	212.563,39	141.154,04
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	668.096,55	115.834,04	658.855,66	0,92	9.240,89	0,00	543.021,62	0,78	125.074,93	115.834,04
Controle Ambiental	649.000,00	687.035,69	65.290,07	624.867,23	0,87	62.168,46	65.497,83	599.547,23	0,86	87.488,46	25.320,00
AGRICULTURA	2.259.080,00	9.174.221,65	416.050,88	5.569.034,73	7,75	3.605.186,92	2.932.866,50	5.557.925,49	7,95	3.616.296,16	11.109,24
Extensão Rural	2.259.080,00	9.174.221,65	416.050,88	5.569.034,73	7,75	3.605.186,92	2.932.866,50	5.557.925,49	7,95	3.616.296,16	11.109,24
INDÚSTRIA	852.800,00	817.400,00	0,00	107.411,39	0,15	709.988,61	0,00	107.411,39	0,15	709.988,61	0,00
Promoção Industrial	852.800,00	817.400,00	0,00	107.411,39	0,15	709.988,61	0,00	107.411,39	0,15	709.988,61	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	260.859,29	123.386,81	226.678,48	0,32	34.180,81	162.137,51	226.281,49	0,32	34.577,80	396,99
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	240.859,29	123.386,81	226.678,48	0,32	14.180,81	162.137,51	226.281,49	0,32	14.577,80	396,99
TRANSPORTE	3.147.000,00	64.051.141,92	10.230.666,63	17.199.629,61	23,93	46.851.512,31	10.244.095,18	17.090.234,17	24,44	46.960.907,75	109.395,44
Transporte Rodoviário	3.147.000,00	64.051.141,92	10.230.666,63	17.199.629,61	23,93	46.851.512,31	10.244.095,18	17.090.234,17	24,44	46.960.907,75	109.395,44
DESPORTO E LAZER	303.000,00	391.600,00	56.210,87	324.889,00	0,45	66.711,00	54.570,38	305.954,93	0,44	85.645,07	18.934,07
Desporto Comunitário	303.000,00	391.600,00	56.210,87	324.889,00	0,45	66.711,00	54.570,38	305.954,93	0,44	85.645,07	18.934,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00	2.350.000,00	180.147,00	2.104.895,60	2,93	245.104,40	171.362,31	2.096.110,91	3,00	253.889,09	8.784,69
Serviço da Dívida Interna	1.950.000,00	1.914.000,00	134.079,04	1.772.193,06	2,47	141.806,94	134.079,04	1.772.193,06	2,53	141.806,94	0,00
Outros Encargos Especiais	436.000,00	436.000,00	46.067,96	332.702,54	0,46	103.297,46	37.283,27	323.917,85	0,46	112.082,15	8.784,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.244.500,00	3.314.515,00	383.215,32	1.636.867,38	2,28	1.677.647,62	383.215,32	1.636.867,38	2,34	1.677.647,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.525.000,00	1.493.615,00	27.855,38	132.036,22	0,18	1.361.578,78	27.855,38	132.036,22	0,19	1.361.578,78	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	1.460.000,00	1.448.515,00	27.855,38	132.036,22	0,18	1.316.478,78	27.855,38	132.036,22	0,19	1.316.478,78	0,00
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	58.500,00	4.129,77	17.708,65	0,02	40.791,35	4.129,77	17.708,65	0,03	40.791,35	0,00
Assistência Comunitária	22.000,00	58.500,00	4.129,77	17.708,65	0,02	40.791,35	4.129,77	17.708,65	0,03	40.791,35	0,00
SAÚDE	474.500,00	577.200,00	129.442,68	535.800,75	0,75	41.399,25	129.442,68	535.800,75	0,77	41.399,25	0,00
Atenção Básica	474.500,00	577.200,00	129.442,68	535.800,75	0,75	41.399,25	129.442,68	535.800,75	0,77	41.399,25	0,00
EDUCAÇÃO	1.027.000,00	989.200,00	197.491,93	840.930,35	1,17	148.269,65	197.491,93	840.930,35	1,20	148.269,65	0,00
Ensino Fundamental	1.020.000,00	987.100,00	197.491,93	840.930,35	1,17	146.169,65	197.491,93	840.930,35	1,20	146.169,65	0,00
Educação Infantil	7.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	81.000,00	81.000,00	6.743,52	36.223,14	0,05	44.776,86	6.743,52	36.223,14	0,05	44.776,86	0,00
Serviços Urbanos	81.000,00	81.000,00	6.743,52	36.223,14	0,05	44.776,86	6.743,52	36.223,14	0,05	44.776,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	17.552,04	74.168,27	0,10	15.831,73	17.552,04	74.168,27	0,11	15.831,73	0,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	17.552,04	74.168,27	0,10	15.831,73	17.552,04	74.168,27	0,11	15.831,73	0,00

DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL	**58.600.000,00**	**135.732.015,45**	**18.693.310,56**	**71.861.179,90**	**100,00**	**63.870.835,55**	**21.333.131,84**	**69.918.844,41**	**100,00**	**65.813.171,04**	**1.942.335,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026

as 15h e 08m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:80F073B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.225.134,32	4.543.123,35	4.431.118,85	4.166.755,60	4.611.175,42	4.181.960,78	4.853.314,56	4.089.937,00	5.277.108,71	4.188.212,90	4.149.766,62	3.322.870,88	52.040.478,99	55.974.226,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.711,85	519.491,36	1.103.244,39	550.169,41	453.541,57	503.119,43	605.429,43	596.805,20	395.287,83	500.173,85	295.005,09	361.863,51	6.180.842,92	6.749.000,00
IPTU	64.342,52	214.146,04	792.122,89	176.410,59	217.942,91	129.504,99	183.180,75	147.138,32	78.650,43	64.008,22	50.764,77	44.340,57	2.162.553,00	2.590.500,00
ISS	46.765,59	46.328,15	40.889,20	114.672,62	53.924,64	68.248,39	64.417,65	66.410,62	101.767,51	156.340,60	102.603,09	91.988,38	954.356,44	702.500,00
ITBI	62.277,62	56.705,52	53.974,46	58.047,08	32.250,00	35.290,84	197.440,88	59.831,31	69.152,20	132.514,62	-30.244,22	71.856,21	799.096,52	1.500.000,00
IRRF	84.210,19	155.233,50	122.153,59	129.164,26	109.972,38	108.773,92	113.229,39	117.099,89	110.710,71	109.516,24	141.129,42	146.823,83	1.448.017,32	1.190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.115,93	47.078,15	94.104,25	71.874,86	39.451,64	161.301,29	47.160,76	206.325,06	35.006,98	37.794,17	30.752,03	6.854,52	816.819,64	766.000,00
Contribuições	95.438,15	91.017,98	86.684,25	110.607,76	99.953,56	99.315,62	78.820,89	66.188,28	57.295,17	73.572,59	78.828,21	505,57	938.228,03	1.140.000,00
Receita Patrimonial	104.273,84	105.279,86	130.583,44	103.136,14	109.779,43	104.111,00	124.097,36	113.821,97	114.401,21	132.681,40	108.285,95	25.261,76	1.275.713,36	344.896,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.273,84	105.279,86	130.583,44	103.136,14	109.779,43	104.111,00	124.097,36	113.821,97	114.401,21	132.681,40	108.285,95	25.261,76	1.275.713,36	344.896,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.110,46	22.804,86	21.596,09	19.277,12	516.916,16	8.900,05	47.586,94	23.597,10	23.628,71	31.309,60	27.413,01	8.634,36	763.774,46	230.000,00
Transferências Correntes	3.707.796,50	3.801.191,42	3.088.690,58	3.382.615,17	3.430.884,70	3.466.514,68	3.993.364,09	3.288.324,45	4.684.875,79	3.450.325,46	3.605.981,89	2.925.904,37	42.826.469,10	47.340.329,68
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,37	1.850.021,63	1.944.488,42	1.652.402,91	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	1.309.556,69	19.951.485,22	21.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	732.010,88	611.275,42	664.394,80	742.275,77	566.501,07	672.788,85	772.613,17	620.369,69	762.832,11	691.129,61	644.004,68	816.778,83	8.296.974,88	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	291.677,89	157.139,88	142.603,53	140.849,50	129.368,89	56.234,45	53.608,58	57.873,46	36.304,24	32.104,31	39.508,44	29.880,04	1.167.153,21	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	48.141,88	8.569,83	9.874,48	8.778,76	7.662,35	13.744,49	11.870,35	16.233,66	34.564,94	362.819,87	63.152,77	64.331,47	649.744,85	500.000,00

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.341,23	9.442,36	10.283,01	9.654,54	9.379,58	10.677,90	9.161,40	10.119,82	10.731,85	10.291,92	10.172,13	9.612,83	117.868,57	130.000,00
Transferências do FUNDEB	702.905,93	581.139,82	531.032,91	587.541,13	514.249,28	547.011,49	523.586,38	489.715,58	475.001,54	596.819,86	544.550,67	543.553,64	6.637.108,23	7.290.000,00
Outras Transferências Correntes	352.360,02	323.700,32	341.019,97	481.564,80	402.580,16	316.035,87	678.035,79	441.609,33	1.463.993,87	481.926,02	571.117,12	152.190,87	6.006.134,14	7.520.329,68
Outras Receitas Correntes	8.803,52	3.337,87	320,10	950,00	100,00	0,00	4.015,85	1.200,00	1.620,00	150,00	34.252,47	701,31	55.451,12	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	530.506,04	579.270,18	443.327,48	462.701,77	502.810,99	520.693,37	396.583,21	471.399,82	410.837,59	474.315,85	498.062,76	446.031,94	5.736.541,00	5.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	530.506,04	579.270,18	443.327,48	462.701,77	502.810,99	520.693,37	396.583,21	471.399,82	410.837,59	474.315,85	498.062,76	446.031,94	5.736.541,00	5.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.694.628,28**	**3.963.853,17**	**3.987.791,37**	**3.704.053,83**	**4.108.364,43**	**3.661.267,41**	**4.456.731,35**	**3.618.537,18**	**4.866.271,12**	**3.713.897,05**	**3.651.703,86**	**2.876.838,94**	**46.303.937,99**	**50.724.226,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.100.000,00	66.460,27	2.470,47	0,00	1.468.930,74	1.461.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.694.628,28**	**3.963.853,17**	**3.987.791,37**	**3.704.053,83**	**4.108.364,43**	**3.661.267,41**	**4.156.731,35**	**3.618.537,18**	**3.766.271,12**	**3.647.436,78**	**3.649.233,39**	**2.876.838,94**	**44.835.007,25**	**49.263.026,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.694.628,28**	**3.963.853,17**	**3.987.791,37**	**3.704.053,83**	**4.108.364,43**	**3.661.267,41**	**4.156.731,35**	**3.618.537,18**	**3.766.271,12**	**3.647.436,78**	**3.649.233,39**	**2.876.838,94**	**44.835.007,25**	**49.263.026,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 15h e 10m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:49CCD8CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**180.329,15**	**122.071,87**	**82.741,45**	**0,00**	**219.659,57**	**531.621,40**	**1.657.368,67**	**1.578.924,61**	**1.534.746,61**	**7.983,40**	**646.260,06**	**865.919,63**
PODER EXECUTIVO	180.329,15	122.071,87	82.741,45	0,00	219.659,57	531.621,40	1.657.368,67	1.578.924,61	1.534.746,61	7.983,40	646.260,06	865.919,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**180.329,15**	**122.071,87**	**82.741,45**	**0,00**	**219.659,57**	**531.621,40**	**1.657.368,67**	**1.578.924,61**	**1.534.746,61**	**7.983,40**	**646.260,06**	**865.919,63**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 18m.

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4ADF267F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE MARILENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.724.226,59	46.302.621,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.749.000,00	6.180.842,92
IPTU	2.590.500,00	2.162.553,00
ISS	702.500,00	954.356,44
ITBI	1.500.000,00	799.096,52
IRRF	1.190.000,00	1.448.017,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.000,00	816.819,64
Contribuições	1.140.000,00	938.228,03
Receita Patrimonial	344.896,91	1.274.062,67
Aplicações Financeiras (II)	344.896,91	1.274.062,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.090.329,68	37.090.262,09
Cota-Parte do FPM	18.200.000,00	16.261.292,15
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	6.637.580,16
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	933.722,57
Cota-Parte do ITR	430.000,00	519.796,03
Transferências da LC 61/1989	110.000,00	94.294,82
Transferências do FUNDEB	7.290.000,00	6.637.108,23
Outras Transferências Correntes	7.520.329,68	6.006.468,13
Demais Receitas Correntes	400.000,00	819.225,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	819.225,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.379.329,68	45.028.558,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	79.547.267,98	24.882.884,22
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	783.373,55
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	171.000,00	245.751,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	171.000,00	245.751,60
Transferências de Capital	77.876.267,98	23.853.759,07
Convênios	76.667.321,35	22.814.518,44
Outras Transferências de Capital	1.208.946,63	1.039.240,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	78.047.267,98	24.099.510,67

= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.426.597,66	69.128.069,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	128.426.597,66	69.128.069,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.521.791,20	42.851.401,71	41.116.579,24	40.466.548,44	82.741,45	1.168.094,73	1.166.777,08
Pessoal e Encargos Sociais	24.269.797,42	21.883.088,89	21.824.830,11	21.601.794,13	11.297,95	29.626,14	29.626,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	310.000,00	176.101,36	176.101,36	176.101,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.941.993,78	20.792.211,46	19.115.647,77	18.688.652,95	71.443,50	1.138.468,59	1.137.150,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.211.791,20	42.675.300,35	40.940.477,88	40.290.447,08	82.741,45	1.168.094,73	1.166.777,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	85.208.824,25	29.009.778,19	28.802.265,17	28.784.065,52	0,00	410.829,88	367.969,53
Investimentos	83.604.824,25	27.413.686,49	27.206.173,47	27.187.973,82	0,00	410.829,88	367.969,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.604.000,00	1.596.091,70	1.596.091,70	1.596.091,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	83.604.824,25	27.413.686,49	27.206.173,47	27.187.973,82	0,00	410.829,88	367.969,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	133.818.015,45	70.088.986,84	68.146.651,35	67.478.420,90	82.741,45	1.578.924,61	1.534.746,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	133.818.015,45	70.088.986,84	68.146.651,35	67.478.420,90	82.741,45	1.578.924,61	1.534.746,61

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**32.160,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**32.160,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até o Semestre / 2025
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.274.062,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	176.101,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.130.121,64**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.425.509,52	2.346.904,80
DEDUÇÕES (XL)	13.147.952,48	11.396.453,71
Disponibilidade de Caixa	13.147.952,48	11.396.453,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.510.789,41	12.594.034,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	302.401,02	932.068,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.435,91	265.513,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.722.442,96	-9.049.548,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.672.894,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	629.667,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.043.227,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.141.188,36**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.860.520,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.860.520,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CELIO LELIS DA MATA	***SIMONE APARECIDA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:985B8B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 22 e 84 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo das demais legislações pertinentes à matéria;

NOTIFICA

Todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis edificados ou não, localizados na zona urbana, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, deste Município, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Coleta de Lixo para imóveis edificados e Imposto Territorial Urbano e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do **LANÇAMENTO** dos referidos tributos para o exercício de 2026, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto Municipal nº 10.735, de 6 de janeiro de 2026.

Os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU foram reajustados, de acordo variação da Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada através do Decreto Municipal nº 10.706, de 11 de dezembro de 2025.

Os valores da taxa de Coleta de Lixo foram reajustados de acordo com o Decreto Municipal nº 10.728, de 22 de dezembro de 2025.

De acordo com o que determina o art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação contra este lançamento deverá ser formalizada até o dia 16 de março de 2026, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos (impostos e taxas).

Finalmente, **NOTIFICA** aos referidos contribuintes, que os boletos bancários relativos ao lançamento dos tributos acima mencionados, deverão ser impressos no site do Município de Pato Branco, através do link Portal do Cidadão ou no sistema IPTU on-line https://patobranco.govbr.cloud/iptu/ .

O pagamento do Imposto Predial ou Territorial, até o dia 16 de março de 2026, em cota única, implicará no desconto de 5% [cinco por cento] sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 10.735 de 6 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

CADASTRO	QUADRA	LOTE	IMPOSTO PREDIAL	IMPOSTO TERRITORIAL	TAXADECOLETA DELIXO	CONTRIBUIÇÃODE ILUMINAÇÃOPÚBLICA
1100	2	38	R$ 952,44	R$ -	R$ -	R$ -
1100	2	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1600	17	10	R$ 319,79	R$ -	R$ -	R$ -
1600	17	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602	17	15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1602	17	15	R$ -	R$ 9.467,85	R$ -	R$ -
1700	17	10	R$ 177,61	R$ -	R$ -	R$ -
1700	17	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1800	17	20	R$ 269,67	R$ -	R$ -	R$ -
1800	17	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1900	17	30	R$ 116,69	R$ -	R$ -	R$ -
1900	17	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000	17	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000	17	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2150	17	40	R$ 153,70	R$ -	R$ -	R$ -
2150	17	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2200	17	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2200	17	50	R$ 200,72	R$ -	R$ -	R$ -
2300	17	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300	17	60	R$ 69,57	R$ -	R$ -	R$ -
2400	17	70	R$ 295,19	R$ -	R$ -	R$ -
2400	17	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500	17	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500	17	10	R$ 220,36	R$ -	R$ -	R$ -
2510	17	80	R$ 250,76	R$ -	R$ -	R$ -
2510	17	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2520	17	60	R$ 63,83	R$ -	R$ -	R$ -
2520	17	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052	1	71	R$ 74,86	R$ -	R$ -	R$ -
7102	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
7102	5	300	R$ -	R$ 5.299,37	R$ -	R$ -
8513	2	1000	R$ 31.317,33	R$ -	R$ -	R$ -
8513	2	1000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
8551	1	2	R$ 188,45	R$ -	R$ -	R$ -
8551	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
8552	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
8552	1	2	R$ 466,57	R$ -	R$ -	R$ -
8553	1	2	R$ 571,85	R$ -	R$ -	R$ -
8553	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
10300	5	291	R$ 2.723,08	R$ -	R$ -	R$ -
10300	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10400	5	291	R$ 368,70	R$ -	R$ -	R$ -
10400	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10500	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10500	5	291	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
10600	5	291	R$ 141,62	R$ -	R$ -	R$ -
10600	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10700	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10700	5	291	R$ 178,57	R$ -	R$ -	R$ -
10800	5	291	R$ 141,62	R$ -	R$ -	R$ -

10800	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10900	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
10900	5	291	R$ 148,11	R$ -	R$ -	R$ -
11000	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
11000	5	291	R$ 138,26	R$ -	R$ -	R$ -
11100	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
11100	5	291	R$ 178,57	R$ -	R$ -	R$ -
11200	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
11200	5	291	R$ 170,36	R$ -	R$ -	R$ -
11210	5	291	R$ 137,52	R$ -	R$ -	R$ -
11210	5	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
11300	1	90	R$ -	R$ 1.150,57	R$ -	R$ -
11300	1	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11400	8	110	R$ 121,09	R$ -	R$ -	R$ -
11400	8	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11500	13	330	R$ 110,78	R$ -	R$ -	R$ -
11500	13	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11600	3	604	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11600	3	604	R$ 559,21	R$ -	R$ -	R$ -
11800	5	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
11800	5	260	R$ -	R$ 18.758,69	R$ -	R$ -
11900	1	40	R$ 115,37	R$ -	R$ -	R$ -
11900	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12000	8	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12000	8	125	R$ 104,99	R$ -	R$ -	R$ -
12100	13	350	R$ -	R$ 1.525,88	R$ -	R$ -
12100	13	350	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
12200	3	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
12200	3	30	R$ -	R$ 771,80	R$ -	R$ -
12420	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12420	5	238	R$ 242,75	R$ -	R$ -	R$ -
12440	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12440	5	238	R$ 326,41	R$ -	R$ -	R$ -
12460	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12460	5	238	R$ 759,19	R$ -	R$ -	R$ -
12480	5	238	R$ 755,22	R$ -	R$ -	R$ -
12480	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12500	5	238	R$ 1.403,11	R$ -	R$ -	R$ -
12500	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12520	5	238	R$ 301,86	R$ -	R$ -	R$ -
12520	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12540	5	238	R$ 368,63	R$ -	R$ -	R$ -
12540	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12550	1	240	R$ 73,08	R$ -	R$ -	R$ -
12550	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12560	5	238	R$ 1.282,37	R$ -	R$ -	R$ -
12560	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
12580	5	238	R$ 1.172,03	R$ -	R$ -	R$ -
12580	5	238	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

12600	8	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
12600	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12650	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12650	8	140	R$ 88,56	R$ -	R$ -	R$ -
12700	3	43	R$ -	R$ 723,56	R$ -	R$ -
12700	3	43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
12750	13	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12750	13	370	R$ 259,82	R$ -	R$ -	R$ -
13000	1	140	R$ 70,87	R$ -	R$ -	R$ -
13000	1	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
13100	8	155	R$ 117,57	R$ -	R$ -	R$ -
13100	8	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
13200	13	390	R$ 100,62	R$ -	R$ -	R$ -
13200	13	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
13210	7	390	R$ 109,58	R$ -	R$ -	R$ -
13210	7	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
13500	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
13500	5	197	R$ 514,19	R$ -	R$ -	R$ -
13510	5	197.	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
13510	5	197.	R$ 264,01	R$ -	R$ -	R$ -
13600	5	197	R$ 306,23	R$ -	R$ -	R$ -
13600	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
13700	5	197	R$ 684,13	R$ -	R$ -	R$ -
13700	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
13800	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
13800	5	197	R$ 371,38	R$ -	R$ -	R$ -
13900	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
13900	5	197	R$ 388,06	R$ -	R$ -	R$ -
14000	5	197	R$ 371,38	R$ -	R$ -	R$ -
14000	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
14100	5	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
14100	5	197	R$ 388,06	R$ -	R$ -	R$ -
14300	1	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14300	1	160	R$ 129,28	R$ -	R$ -	R$ -
14310	1	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14310	1	160	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
14320	1	160	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
14320	1	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14400	13	410	R$ 287,78	R$ -	R$ -	R$ -
14400	13	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14500	8	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14500	8	170	R$ 57,30	R$ -	R$ -	R$ -
14550	8	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14550	8	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
14555	8	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
14555	8	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14800	5	158	R$ 360,48	R$ -	R$ -	R$ -
14800	5	158	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
14850	5	158	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

14850	5	158	R$ 202,42	R$ -	R$ -	R$ -
14860	5	158	R$ 611,83	R$ -	R$ -	R$ -
14860	5	158	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
14870	5	158	R$ 288,16	R$ -	R$ -	R$ -
14870	5	158	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
14900	1	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
14900	1	210	R$ 95,68	R$ -	R$ -	R$ -
14950	1	210	R$ 103,44	R$ -	R$ -	R$ -
14950	1	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15000	8	185	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15000	8	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15050	8	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15050	8	185	R$ 93,97	R$ -	R$ -	R$ -
15100	13	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15100	13	430	R$ 182,00	R$ -	R$ -	R$ -
15400	5	142	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
15400	5	142	R$ 363,74	R$ -	R$ -	R$ -
15450	5	142	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
15450	5	142	R$ 156,72	R$ -	R$ -	R$ -
15454	5	142	R$ 366,69	R$ -	R$ -	R$ -
15454	5	142	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
15500	1	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15500	1	150	R$ 87,16	R$ -	R$ -	R$ -
15600	8	200	R$ 133,96	R$ -	R$ -	R$ -
15600	8	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15700	13	450	R$ 197,15	R$ -	R$ -	R$ -
15700	13	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16000	5	82	R$ 3.092,20	R$ -	R$ -	R$ -
16000	5	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
16100	8	215	R$ 126,76	R$ -	R$ -	R$ -
16100	8	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16200	13	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16200	13	470	R$ 68,12	R$ -	R$ -	R$ -
16210	1	240	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
16210	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16220	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16220	1	240	R$ 83,35	R$ -	R$ -	R$ -
16230	5	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
16230	5	82	R$ 713,01	R$ -	R$ -	R$ -
16400	5	51	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
16400	5	51	R$ 2.142,38	R$ -	R$ -	R$ -
16500	5	51	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
16500	5	51	R$ 706,79	R$ -	R$ -	R$ -
16600	8	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16600	8	230	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
16630	8	230	R$ 92,13	R$ -	R$ -	R$ -
16630	8	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16700	13	490	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
16700	13	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

16750	13	692	R$ 120,73	R$ -	R$ -	R$ -
16750	13	692	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16900	5	325	R$ 5.355,54	R$ -	R$ -	R$ -
16900	5	325	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
17000	5	325	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
17000	5	325	R$ 837,05	R$ -	R$ -	R$ -
17300	8	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
17300	8	240	R$ 259,59	R$ -	R$ -	R$ -
17400	13	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
17400	13	540	R$ 136,25	R$ -	R$ -	R$ -
17410	13	540	R$ 88,83	R$ -	R$ -	R$ -
17410	13	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
17500	5	300	R$ -	R$ 16.092,22	R$ -	R$ -
17500	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
17600	8	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
17600	8	260	R$ -	R$ 925,68	R$ -	R$ -
17700	13	570	R$ 222,67	R$ -	R$ -	R$ -
17700	13	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
17800	8	275	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
17800	8	275	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
17900	13	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
17900	13	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
17910	13	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
17910	13	40	R$ 138,04	R$ -	R$ -	R$ -
18000	8	320	R$ 144,41	R$ -	R$ -	R$ -
18000	8	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18100	13	60	R$ 224,98	R$ -	R$ -	R$ -
18100	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18200	5	121	R$ 617,22	R$ -	R$ -	R$ -
18200	5	121	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18211	15	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18211	15	95	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
18300	5	121	R$ 519,83	R$ -	R$ -	R$ -
18300	5	121	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18400	5	121	R$ 515,09	R$ -	R$ -	R$ -
18400	5	121	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18500	5	121	R$ 570,36	R$ -	R$ -	R$ -
18500	5	121	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18565	9	84	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
18565	9	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18600	8	365	R$ 177,55	R$ -	R$ -	R$ -
18600	8	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18700	13	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18700	13	80	R$ 145,89	R$ -	R$ -	R$ -
18800	5	208	R$ 684,11	R$ -	R$ -	R$ -
18800	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18805	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18805	5	208	R$ 173,09	R$ -	R$ -	R$ -
18810	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

18810	5	208	R$ 158,25	R$ -	R$ -	R$ -
18815	5	208	R$ 145,79	R$ -	R$ -	R$ -
18815	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18820	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18820	5	208	R$ 176,14	R$ -	R$ -	R$ -
18825	5	208	R$ 145,79	R$ -	R$ -	R$ -
18825	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18830	5	208	R$ 158,66	R$ -	R$ -	R$ -
18830	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18835	5	208	R$ 172,12	R$ -	R$ -	R$ -
18835	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18840	5	208	R$ 175,15	R$ -	R$ -	R$ -
18840	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18845	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18845	5	208	R$ 145,79	R$ -	R$ -	R$ -
18850	5	208	R$ 158,66	R$ -	R$ -	R$ -
18850	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18855	5	208	R$ 173,09	R$ -	R$ -	R$ -
18855	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18860	5	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
18860	5	208	R$ 176,14	R$ -	R$ -	R$ -
18900	8	380	R$ 206,95	R$ -	R$ -	R$ -
18900	8	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19000	13	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19000	13	100	R$ 93,67	R$ -	R$ -	R$ -
19050	13	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19050	13	100	R$ 141,96	R$ -	R$ -	R$ -
19055	13	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19055	13	100	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
19100	8	395	R$ 139,63	R$ -	R$ -	R$ -
19100	8	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19200	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19200	13	120	R$ 194,22	R$ -	R$ -	R$ -
19250	13	120	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
19250	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19300	13	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19300	13	140	R$ 190,81	R$ -	R$ -	R$ -
19400	8	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19400	8	410	R$ 115,98	R$ -	R$ -	R$ -
19600	8	425	R$ 60,88	R$ -	R$ -	R$ -
19600	8	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19650	8	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19650	8	425	R$ 75,99	R$ -	R$ -	R$ -
19700	13	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19700	13	160	R$ 211,52	R$ -	R$ -	R$ -
19800	8	440	R$ 119,65	R$ -	R$ -	R$ -
19800	8	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
19900	13	180	R$ 325,71	R$ -	R$ -	R$ -
19900	13	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

20000	8	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
20000	8	455	R$ 136,94	R$ -	R$ -	R$ -
20100	13	190	R$ -	R$ 691,42	R$ -	R$ -
20100	13	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
20300	8	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
20300	8	455	R$ 199,00	R$ -	R$ -	R$ -
20400	13	250	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
20400	13	250	R$ 539,35	R$ -	R$ -	R$ -
20600	8	485	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
20600	8	485	R$ -	R$ 699,88	R$ -	R$ -
20700	13	270	R$ 705,22	R$ -	R$ -	R$ -
20700	13	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
20900	8	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
20900	8	500	R$ 109,04	R$ -	R$ -	R$ -
21000	13	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21000	13	310	R$ 180,05	R$ -	R$ -	R$ -
21050	13	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21050	13	310	R$ 226,92	R$ -	R$ -	R$ -
21100	8	515	R$ 109,71	R$ -	R$ -	R$ -
21100	8	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21150	8	515	R$ 145,99	R$ -	R$ -	R$ -
21150	8	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21200	13	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21200	13	200	R$ 85,42	R$ -	R$ -	R$ -
21300	8	530	R$ 151,80	R$ -	R$ -	R$ -
21300	8	530	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21400	13	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21400	13	320	R$ 86,03	R$ -	R$ -	R$ -
21500	8	545	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
21500	8	545	R$ -	R$ 944,83	R$ -	R$ -
21600	8	580	R$ -	R$ 1.309,49	R$ -	R$ -
21600	8	580	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
21790	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21790	8	30	R$ 125,39	R$ -	R$ -	R$ -
21792	8	30	R$ 126,48	R$ -	R$ -	R$ -
21792	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
21800	8	45	R$ 257,47	R$ -	R$ -	R$ -
21800	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22000	8	95	R$ 283,05	R$ -	R$ -	R$ -
22000	8	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22010	8	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22010	8	305	R$ 80,19	R$ -	R$ -	R$ -
22300	6	305	R$ 1.986,35	R$ -	R$ -	R$ -
22300	6	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
22500	6	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
22500	6	305	R$ 185,30	R$ -	R$ -	R$ -
22510	6	305	R$ 412,98	R$ -	R$ -	R$ -
22510	6	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
22520	18	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

22520	18	305	R$ 170,22	R$ -	R$ -	R$ -
22530	18	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
22530	18	305	R$ 198,17	R$ -	R$ -	R$ -
22540	18	305	R$ 387,87	R$ -	R$ -	R$ -
22540	18	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
22550	18	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
22550	18	305	R$ 239,98	R$ -	R$ -	R$ -
22600	2	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22600	2	80	R$ 121,66	R$ -	R$ -	R$ -
22800	11	330	R$ 79,34	R$ -	R$ -	R$ -
22800	11	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22840	11	340	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
22840	11	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22850	11	330	R$ 89,32	R$ -	R$ -	R$ -
22850	11	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
22900	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
22900	8	100	R$ -	R$ 959,02	R$ -	R$ -
23100	6	244	R$ 1.180,32	R$ -	R$ -	R$ -
23100	6	244	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
23200	2	185	R$ 72,27	R$ -	R$ -	R$ -
23200	2	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
23250	2	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
23250	2	100	R$ 214,84	R$ -	R$ -	R$ -
23400	11	360	R$ 85,86	R$ -	R$ -	R$ -
23400	11	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
23410	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
23410	11	350	R$ 92,56	R$ -	R$ -	R$ -
23500	8	105	R$ 150,10	R$ -	R$ -	R$ -
23500	8	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
23801	6	244	R$ 1.068,48	R$ -	R$ -	R$ -
23801	6	244	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
23900	2	185	R$ 72,27	R$ -	R$ -	R$ -
23900	2	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
24100	11	380	R$ 106,11	R$ -	R$ -	R$ -
24100	11	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
24150	11	370	R$ 67,96	R$ -	R$ -	R$ -
24150	11	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
24200	8	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
24200	8	135	R$ 190,19	R$ -	R$ -	R$ -
24202	8	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
24202	8	135	R$ 88,70	R$ -	R$ -	R$ -
24400	6	236	R$ 1.084,80	R$ -	R$ -	R$ -
24400	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
24500	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
24500	6	236	R$ 332,49	R$ -	R$ -	R$ -
24600	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
24600	6	236	R$ 301,51	R$ -	R$ -	R$ -
24700	6	236	R$ 317,19	R$ -	R$ -	R$ -
24700	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

24800	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
24800	6	236	R$ 251,27	R$ -	R$ -	R$ -
24900	6	236	R$ 324,62	R$ -	R$ -	R$ -
24900	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25000	6	236	R$ 301,51	R$ -	R$ -	R$ -
25000	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25100	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25100	6	236	R$ 332,49	R$ -	R$ -	R$ -
25200	6	236	R$ 301,51	R$ -	R$ -	R$ -
25200	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25300	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25300	6	236	R$ 317,19	R$ -	R$ -	R$ -
25400	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25400	6	236	R$ 251,27	R$ -	R$ -	R$ -
25500	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25500	6	236	R$ 324,62	R$ -	R$ -	R$ -
25600	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25600	6	236	R$ 301,51	R$ -	R$ -	R$ -
25700	6	236	R$ 254,83	R$ -	R$ -	R$ -
25700	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25800	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25800	6	236	R$ 332,49	R$ -	R$ -	R$ -
25900	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
25900	6	236	R$ 301,51	R$ -	R$ -	R$ -
26000	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
26000	6	236	R$ 317,19	R$ -	R$ -	R$ -
26100	6	236	R$ 251,27	R$ -	R$ -	R$ -
26100	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
26200	6	236	R$ 324,62	R$ -	R$ -	R$ -
26200	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
26300	6	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
26300	6	236	R$ 301,51	R$ -	R$ -	R$ -
26400	2	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
26400	2	140	R$ 143,79	R$ -	R$ -	R$ -
26600	11	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
26600	11	400	R$ 315,92	R$ -	R$ -	R$ -
26700	8	150	R$ 114,39	R$ -	R$ -	R$ -
26700	8	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
26750	8	150	R$ 86,15	R$ -	R$ -	R$ -
26750	8	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
26900	1	192	R$ 146,30	R$ -	R$ -	R$ -
26900	1	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
26950	1	192	R$ 115,75	R$ -	R$ -	R$ -
26950	1	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
27400	8	165	R$ 57,78	R$ -	R$ -	R$ -
27400	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
27405	8	165	R$ 109,27	R$ -	R$ -	R$ -
27405	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
27410	6	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

27410	6	268	R$ 608,45	R$ -	R$ -	R$ -
27420	6	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27420	6	268	R$ 438,79	R$ -	R$ -	R$ -
27430	6	268	R$ 468,04	R$ -	R$ -	R$ -
27430	6	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27440	6	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27440	6	268	R$ 673,69	R$ -	R$ -	R$ -
27600	6	145	R$ 288,72	R$ -	R$ -	R$ -
27600	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27700	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27700	6	145	R$ 313,99	R$ -	R$ -	R$ -
27800	6	145	R$ 196,06	R$ -	R$ -	R$ -
27800	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27900	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
27900	6	145	R$ 221,77	R$ -	R$ -	R$ -
28000	6	145	R$ 224,22	R$ -	R$ -	R$ -
28000	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28100	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28100	6	145	R$ 246,05	R$ -	R$ -	R$ -
28200	6	145	R$ 224,22	R$ -	R$ -	R$ -
28200	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28300	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28300	6	145	R$ 297,65	R$ -	R$ -	R$ -
28400	6	145	R$ 281,87	R$ -	R$ -	R$ -
28400	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28500	6	145	R$ 221,77	R$ -	R$ -	R$ -
28500	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28600	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28600	6	145	R$ 281,87	R$ -	R$ -	R$ -
28700	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28700	6	145	R$ 306,29	R$ -	R$ -	R$ -
28800	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28800	6	145	R$ 147,43	R$ -	R$ -	R$ -
28900	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
28900	6	145	R$ 352,65	R$ -	R$ -	R$ -
29000	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29000	6	145	R$ 352,65	R$ -	R$ -	R$ -
29100	6	145	R$ 281,87	R$ -	R$ -	R$ -
29100	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29200	6	145	R$ 248,93	R$ -	R$ -	R$ -
29200	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29203	6	300	R$ 426,42	R$ -	R$ -	R$ -
29203	6	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
29300	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29300	6	145	R$ 147,43	R$ -	R$ -	R$ -
29400	6	145	R$ 221,77	R$ -	R$ -	R$ -
29400	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29500	6	145	R$ 224,22	R$ -	R$ -	R$ -
29500	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

29520	6	145	R$ 334,10	R$ -	R$ -	R$ -
29520	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29540	6	145	R$ 263,86	R$ -	R$ -	R$ -
29540	6	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
29700	2	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
29700	2	212	R$ 179,50	R$ -	R$ -	R$ -
29900	11	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
29900	11	440	R$ 146,83	R$ -	R$ -	R$ -
30000	8	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30000	8	180	R$ 99,66	R$ -	R$ -	R$ -
30200	6	78	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
30200	6	78	R$ 1.868,48	R$ -	R$ -	R$ -
30300	2	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30300	2	275	R$ 386,78	R$ -	R$ -	R$ -
30400	1	127	R$ 87,55	R$ -	R$ -	R$ -
30400	1	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30500	11	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30500	11	460	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
30550	11	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30550	11	460	R$ 64,63	R$ -	R$ -	R$ -
30600	8	195	R$ 101,51	R$ -	R$ -	R$ -
30600	8	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30900	6	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
30900	6	49	R$ 2.167,36	R$ -	R$ -	R$ -
30910	6	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
30910	6	49	R$ 2.430,40	R$ -	R$ -	R$ -
30911	6	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
30911	6	49	R$ 313,08	R$ -	R$ -	R$ -
31000	2	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
31000	2	295	R$ 214,84	R$ -	R$ -	R$ -
31100	1	180	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
31100	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
31200	11	180	R$ 88,47	R$ -	R$ -	R$ -
31200	11	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
31270	11	480	R$ 116,31	R$ -	R$ -	R$ -
31270	11	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
31500	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
31500	6	327	R$ 283,01	R$ -	R$ -	R$ -
31600	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
31600	6	327	R$ 675,34	R$ -	R$ -	R$ -
31700	6	327	R$ 663,67	R$ -	R$ -	R$ -
31700	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
31800	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
31800	6	327	R$ 829,58	R$ -	R$ -	R$ -
32100	6	327	R$ 241,27	R$ -	R$ -	R$ -
32100	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
32300	6	327	R$ 1.024,71	R$ -	R$ -	R$ -
32351	1	336	R$ 413,98	R$ -	R$ -	R$ -
32351	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

32352	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32352	1	336	R$ 414,45	R$ -	R$ -	R$ -
32353	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32353	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32354	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32354	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32355	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32355	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32356	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32356	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32357	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32357	1	336	R$ 245,63	R$ -	R$ -	R$ -
32400	6	327	R$ 286,01	R$ -	R$ -	R$ -
32458	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32458	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32459	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32459	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32460	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32460	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32461	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32461	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32462	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32462	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32463	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32463	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32464	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32464	1	336	R$ 258,40	R$ -	R$ -	R$ -
32465	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32465	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32466	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32466	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32467	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32467	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32468	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32468	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32469	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32469	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32470	1	336	R$ 258,40	R$ -	R$ -	R$ -
32470	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32471	1	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32471	1	336	R$ 235,02	R$ -	R$ -	R$ -
32500	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
32500	6	327	R$ 510,91	R$ -	R$ -	R$ -
32700	6	327	R$ 269,32	R$ -	R$ -	R$ -
32700	6	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
32800	2	315	R$ 161,97	R$ -	R$ -	R$ -
32800	2	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32802	2	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32802	2	315	R$ 158,81	R$ -	R$ -	R$ -

32900	1	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
32900	1	193	R$ 127,37	R$ -	R$ -	R$ -
33000	11	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33000	11	500	R$ 138,90	R$ -	R$ -	R$ -
33100	8	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33100	8	225	R$ 166,58	R$ -	R$ -	R$ -
33300	2	335	R$ 57,99	R$ -	R$ -	R$ -
33300	2	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33350	2	335	R$ 100,63	R$ -	R$ -	R$ -
33350	2	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33400	1	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33400	1	206	R$ 236,38	R$ -	R$ -	R$ -
33500	11	535	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33500	11	535	R$ 137,23	R$ -	R$ -	R$ -
33600	8	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
33600	8	270	R$ 186,48	R$ -	R$ -	R$ -
33605	6	213	R$ 391,15	R$ -	R$ -	R$ -
33605	6	213	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33610	6	213	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33610	6	213	R$ 418,25	R$ -	R$ -	R$ -
33620	6	213	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33620	6	213	R$ 898,89	R$ -	R$ -	R$ -
33625	6	213	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33625	6	213	R$ 233,38	R$ -	R$ -	R$ -
33630	6	213	R$ 136,70	R$ -	R$ -	R$ -
33630	6	213	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33635	6	214	R$ 196,71	R$ -	R$ -	R$ -
33635	6	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33640	6	214	R$ 156,70	R$ -	R$ -	R$ -
33640	6	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33645	6	214	R$ 432,30	R$ -	R$ -	R$ -
33645	6	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33655	6	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33655	6	214	R$ 196,71	R$ -	R$ -	R$ -
33660	6	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
33660	6	214	R$ 156,70	R$ -	R$ -	R$ -
33800	6	158	R$ 398,06	R$ -	R$ -	R$ -
33800	6	158	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
34000	6	158	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
34000	6	158	R$ 193,84	R$ -	R$ -	R$ -
34100	6	201	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
34100	6	201	R$ 173,07	R$ -	R$ -	R$ -
34150	6	201	R$ 498,44	R$ -	R$ -	R$ -
34150	6	201	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
34200	6	201	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
34200	6	201	R$ 844,58	R$ -	R$ -	R$ -
34300	6	201	R$ 404,98	R$ -	R$ -	R$ -
34300	6	201	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
34800	2	355	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

34800	2	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
34802	2	275	R$ -	R$ 843,90	R$ -	R$ -
34802	2	275	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
34900	2	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
34900	2	355	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
34950	2	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
34950	2	355	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
34951	2	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
34951	2	355	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
35000	1	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35000	1	249	R$ 99,85	R$ -	R$ -	R$ -
35001	1	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35001	1	249	R$ 91,74	R$ -	R$ -	R$ -
35200	11	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35200	11	580	R$ 188,80	R$ -	R$ -	R$ -
35252	11	580	R$ 209,10	R$ -	R$ -	R$ -
35252	11	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35300	8	315	R$ 132,15	R$ -	R$ -	R$ -
35300	8	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35600	1	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35600	1	262	R$ 212,07	R$ -	R$ -	R$ -
35700	11	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35700	11	40	R$ 68,87	R$ -	R$ -	R$ -
35800	11	40	R$ -	R$ 653,42	R$ -	R$ -
35800	11	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
35900	8	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
35900	8	330	R$ 107,89	R$ -	R$ -	R$ -
35910	8	330	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
36100	1	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36100	1	275	R$ 112,23	R$ -	R$ -	R$ -
36200	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36200	11	60	R$ 82,42	R$ -	R$ -	R$ -
36202	11	60	R$ 71,10	R$ -	R$ -	R$ -
36202	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36300	8	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36300	8	345	R$ 70,53	R$ -	R$ -	R$ -
36350	8	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36350	8	345	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
36500	1	288	R$ 204,72	R$ -	R$ -	R$ -
36500	1	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36600	11	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36600	11	80	R$ 332,96	R$ -	R$ -	R$ -
36700	8	360	R$ 115,43	R$ -	R$ -	R$ -
36700	8	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
36720	8	360	R$ -	R$ 227,29	R$ -	R$ -
36720	8	360	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
36900	1	301	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -
36900	1	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37000	11	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

37000	11	100	R$ 99,82	R$ -	R$ -	R$ -
37050	11	100	R$ 97,90	R$ -	R$ -	R$ -
37050	11	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37100	8	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37100	8	375	R$ 101,84	R$ -	R$ -	R$ -
37300	1	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37300	1	314	R$ 69,23	R$ -	R$ -	R$ -
37400	11	120	R$ 189,05	R$ -	R$ -	R$ -
37400	11	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37500	8	405	R$ 271,41	R$ -	R$ -	R$ -
37500	8	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37700	11	140	R$ 183,48	R$ -	R$ -	R$ -
37700	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37710	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37710	11	140	R$ 85,73	R$ -	R$ -	R$ -
37750	11	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
37750	11	120	R$ 135,20	R$ -	R$ -	R$ -
37800	8	390	R$ 172,54	R$ -	R$ -	R$ -
37800	8	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38000	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38000	11	160	R$ 156,12	R$ -	R$ -	R$ -
38100	8	420	R$ 233,94	R$ -	R$ -	R$ -
38100	8	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38200	11	160	R$ 120,17	R$ -	R$ -	R$ -
38200	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38300	11	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
38300	11	180	R$ -	R$ 1.424,61	R$ -	R$ -
38400	8	435	R$ -	R$ 1.073,19	R$ -	R$ -
38400	8	435	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
38500	11	200	R$ 191,06	R$ -	R$ -	R$ -
38500	11	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38505	11	200	R$ 143,33	R$ -	R$ -	R$ -
38505	11	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38600	8	450	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
38600	8	450	R$ -	R$ 1.072,75	R$ -	R$ -
38800	11	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38800	11	250	R$ 159,64	R$ -	R$ -	R$ -
38850	11	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
38850	11	250	R$ 222,72	R$ -	R$ -	R$ -
38900	8	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
38900	8	120	R$ -	R$ 1.050,68	R$ -	R$ -
39050	11	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39050	11	270	R$ 403,89	R$ -	R$ -	R$ -
39100	8	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
39100	8	90	R$ -	R$ 1.197,02	R$ -	R$ -
39200	11	320	R$ 264,09	R$ -	R$ -	R$ -
39200	11	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39250	11	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39250	11	302	R$ 184,74	R$ -	R$ -	R$ -

39300	11	347	R$ 82,90	R$ -	R$ -	R$ -
39300	11	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39350	11	303	R$ 133,03	R$ -	R$ -	R$ -
39350	11	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39494	11	365	R$ 553,03	R$ -	R$ -	R$ -
39494	11	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
39496	11	365	R$ 533,28	R$ -	R$ -	R$ -
39496	11	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
39498	11	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
39498	11	365	R$ 438,92	R$ -	R$ -	R$ -
39500	11	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
39500	11	365	R$ 1.084,90	R$ -	R$ -	R$ -
39502	11	369	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
39502	11	369	R$ 544,84	R$ -	R$ -	R$ -
39504	11	365	R$ 725,14	R$ -	R$ -	R$ -
39504	11	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
39600	2	130	R$ 154,06	R$ -	R$ -	R$ -
39600	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39700	10	340	R$ 129,54	R$ -	R$ -	R$ -
39700	10	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39800	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39800	1	10	R$ 182,93	R$ -	R$ -	R$ -
39900	7	105	R$ -	R$ 519,14	R$ -	R$ -
39900	7	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
39910	7	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
39910	7	105	R$ 90,48	R$ -	R$ -	R$ -
40100	11	308	R$ -	R$ 40.050,19	R$ -	R$ -
40100	11	308	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
40200	2	80	R$ -	R$ 1.230,55	R$ -	R$ -
40200	2	80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
40300	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40300	1	30	R$ 130,36	R$ -	R$ -	R$ -
40400	7	120	R$ -	R$ 934,45	R$ -	R$ -
40400	7	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
40450	10	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40450	10	360	R$ 190,63	R$ -	R$ -	R$ -
40460	10	360	R$ 172,25	R$ -	R$ -	R$ -
40460	10	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40465	10	87	R$ 129,83	R$ -	R$ -	R$ -
40465	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40600	11	264	R$ 308,20	R$ -	R$ -	R$ -
40600	11	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
40700	11	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
40700	11	264	R$ 286,41	R$ -	R$ -	R$ -
40800	11	264	R$ 350,46	R$ -	R$ -	R$ -
40800	11	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
40900	11	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
40900	11	264	R$ 318,60	R$ -	R$ -	R$ -
41000	11	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

41000	11	264	R$ 740,92	R$ -	R$ -	R$ -
41100	11	264	R$ 666,21	R$ -	R$ -	R$ -
41100	11	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
41200	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41200	2	60	R$ 59,15	R$ -	R$ -	R$ -
41300	10	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41300	10	380	R$ 435,02	R$ -	R$ -	R$ -
41400	1	41	R$ 59,45	R$ -	R$ -	R$ -
41400	1	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41410	1	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41410	1	41	R$ 68,56	R$ -	R$ -	R$ -
41420	1	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41420	1	41	R$ 87,99	R$ -	R$ -	R$ -
41500	7	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41500	7	135	R$ 164,82	R$ -	R$ -	R$ -
41700	11	252	R$ 196,78	R$ -	R$ -	R$ -
41700	11	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
41800	11	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
41800	11	252	R$ 373,06	R$ -	R$ -	R$ -
41900	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
41900	2	40	R$ 111,31	R$ -	R$ -	R$ -
42000	10	400	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
42000	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42100	1	59	R$ -	R$ 615,89	R$ -	R$ -
42100	1	59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
42200	7	150	R$ 119,57	R$ -	R$ -	R$ -
42200	7	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42300	10	400	R$ 297,08	R$ -	R$ -	R$ -
42300	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42400	2	320	R$ 151,11	R$ -	R$ -	R$ -
42400	2	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42600	10	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42600	10	420	R$ 131,51	R$ -	R$ -	R$ -
42630	10	420	R$ 266,22	R$ -	R$ -	R$ -
42630	10	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42700	1	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42700	1	112	R$ 145,58	R$ -	R$ -	R$ -
42800	7	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42800	7	185	R$ 107,34	R$ -	R$ -	R$ -
42830	7	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42830	7	185	R$ 61,16	R$ -	R$ -	R$ -
43000	11	157	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43000	11	157	R$ 1.101,79	R$ -	R$ -	R$ -
43100	11	157	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43100	11	157	R$ 1.107,65	R$ -	R$ -	R$ -
43200	2	290	R$ 161,33	R$ -	R$ -	R$ -
43200	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43250	2	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43250	2	275	R$ 94,43	R$ -	R$ -	R$ -

43300	10	440	R$ 115,29	R$ -	R$ -	R$ -
43300	10	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43400	1	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
43400	1	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
43400	1	125	R$ 102,53	R$ -	R$ -	R$ -
43400	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43400	1	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
43405	1	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
43405	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43500	7	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43500	7	180	R$ 99,49	R$ -	R$ -	R$ -
43700	11	145	R$ 779,60	R$ -	R$ -	R$ -
43700	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43720	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43720	11	145	R$ 616,27	R$ -	R$ -	R$ -
43740	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43740	11	145	R$ 684,47	R$ -	R$ -	R$ -
43760	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43760	11	145	R$ 483,14	R$ -	R$ -	R$ -
43800	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43800	11	145	R$ 476,85	R$ -	R$ -	R$ -
43900	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
43900	11	145	R$ 541,29	R$ -	R$ -	R$ -
44000	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
44000	11	145	R$ 541,29	R$ -	R$ -	R$ -
44010	11	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
44010	11	145	R$ 741,65	R$ -	R$ -	R$ -
44100	2	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
44200	10	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
44200	10	460	R$ 79,45	R$ -	R$ -	R$ -
44300	1	138	R$ 126,19	R$ -	R$ -	R$ -
44300	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
44400	7	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
44400	7	195	R$ 212,52	R$ -	R$ -	R$ -
44600	11	93	R$ 839,12	R$ -	R$ -	R$ -
44600	11	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
44700	11	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
44700	11	93	R$ 1.110,31	R$ -	R$ -	R$ -
44800	6	93	R$ 980,64	R$ -	R$ -	R$ -
44800	6	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
45000	2	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45100	10	480	R$ 60,48	R$ -	R$ -	R$ -
45100	10	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45200	1	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45200	1	151	R$ 96,47	R$ -	R$ -	R$ -
45210	1	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45210	1	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45300	7	240	R$ 112,44	R$ -	R$ -	R$ -
45300	7	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

45310	7	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45310	7	240	R$ 82,01	R$ -	R$ -	R$ -
45500	11	79	R$ 1.001,78	R$ -	R$ -	R$ -
45500	11	79	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
45600	11	79	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
45600	11	79	R$ 414,11	R$ -	R$ -	R$ -
45670	11	79	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
45670	11	79	R$ 854,94	R$ -	R$ -	R$ -
45700	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45700	1	200	R$ 102,22	R$ -	R$ -	R$ -
45750	2	200	R$ 93,52	R$ -	R$ -	R$ -
45750	2	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45800	10	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45800	10	500	R$ 157,68	R$ -	R$ -	R$ -
45900	1	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45900	1	164	R$ 116,37	R$ -	R$ -	R$ -
46000	7	255	R$ 125,16	R$ -	R$ -	R$ -
46000	7	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
46200	11	57	R$ 4.096,48	R$ -	R$ -	R$ -
46200	11	57	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
46400	2	180	R$ 178,06	R$ -	R$ -	R$ -
46400	2	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
46500	10	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
46500	10	538	R$ 119,05	R$ -	R$ -	R$ -
46600	1	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
46600	1	177	R$ 149,55	R$ -	R$ -	R$ -
46700	7	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
46700	7	270	R$ 61,91	R$ -	R$ -	R$ -
46800	7	270	R$ 81,30	R$ -	R$ -	R$ -
46800	7	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
47100	11	46	R$ 1.564,41	R$ -	R$ -	R$ -
47100	11	46	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
47200	11	46	R$ 660,12	R$ -	R$ -	R$ -
47200	11	46	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
47300	11	46	R$ 463,24	R$ -	R$ -	R$ -
47300	11	46	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
47400	10	548	R$ 58,49	R$ -	R$ -	R$ -
47400	10	548	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
47500	1	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
47500	1	190	R$ 96,15	R$ -	R$ -	R$ -
47700	7	315	R$ 268,45	R$ -	R$ -	R$ -
47700	7	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
47900	11	434	R$ 457,23	R$ -	R$ -	R$ -
47900	11	434	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48000	11	434	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48000	11	434	R$ 334,51	R$ -	R$ -	R$ -

48048	23	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48048	23	129	R$ 288,04	R$ -	R$ -	R$ -
48100	11	434	R$ 372,35	R$ -	R$ -	R$ -
48100	11	434	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48250	10	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
48250	10	40	R$ 82,27	R$ -	R$ -	R$ -
48300	1	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
48300	1	203	R$ 132,93	R$ -	R$ -	R$ -
48400	7	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
48400	7	330	R$ 103,84	R$ -	R$ -	R$ -
48600	11	422	R$ 226,97	R$ -	R$ -	R$ -
48600	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48700	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48700	11	422	R$ 568,21	R$ -	R$ -	R$ -
48800	11	422	R$ 666,85	R$ -	R$ -	R$ -
48800	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48802	11	422	R$ 722,86	R$ -	R$ -	R$ -
48802	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
48900	11	422	R$ 589,00	R$ -	R$ -	R$ -
48900	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49000	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49000	11	422	R$ 578,84	R$ -	R$ -	R$ -
49100	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49100	11	422	R$ 415,75	R$ -	R$ -	R$ -
49200	11	422	R$ 375,74	R$ -	R$ -	R$ -
49200	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49300	11	422	R$ 402,82	R$ -	R$ -	R$ -
49300	11	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49500	1	216	R$ -	R$ 976,90	R$ -	R$ -
49500	1	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
49600	7	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
49600	7	345	R$ 151,84	R$ -	R$ -	R$ -
49650	10	60	R$ 304,43	R$ -	R$ -	R$ -
49650	10	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
49800	11	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49800	11	398	R$ 227,07	R$ -	R$ -	R$ -
49850	11	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49850	11	398	R$ 227,07	R$ -	R$ -	R$ -
49900	11	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
49900	11	398	R$ 232,28	R$ -	R$ -	R$ -
50000	11	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
50000	11	398	R$ 426,35	R$ -	R$ -	R$ -
50100	11	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
50100	11	398	R$ 426,35	R$ -	R$ -	R$ -
50150	11	398	R$ 163,94	R$ -	R$ -	R$ -
50150	11	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
50200	10	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50200	10	80	R$ 182,58	R$ -	R$ -	R$ -
50300	1	229	R$ 191,03	R$ -	R$ -	R$ -

50300	1	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50400	7	360	R$ 63,80	R$ -	R$ -	R$ -
50400	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50700	10	100	R$ 205,89	R$ -	R$ -	R$ -
50700	10	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50800	1	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50800	1	242	R$ 320,15	R$ -	R$ -	R$ -
50900	7	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50900	7	375	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
51100	11	178	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
51100	11	178	R$ 3.759,11	R$ -	R$ -	R$ -
51200	10	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
51200	10	120	R$ 121,16	R$ -	R$ -	R$ -
51300	1	225	R$ -	R$ 936,48	R$ -	R$ -
51300	1	225	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
51400	7	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
51400	7	390	R$ 74,86	R$ -	R$ -	R$ -
51600	11	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
51600	11	68	R$ 1.173,16	R$ -	R$ -	R$ -
51650	11	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
51650	11	68	R$ 856,05	R$ -	R$ -	R$ -
51700	1	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
51700	1	268	R$ 292,96	R$ -	R$ -	R$ -
51800	10	140	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
51800	10	140	R$ -	R$ 1.234,24	R$ -	R$ -
51900	7	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
51900	7	405	R$ 103,58	R$ -	R$ -	R$ -
52000	10	160	R$ 70,24	R$ -	R$ -	R$ -
52000	10	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
52100	11	274	R$ 351,49	R$ -	R$ -	R$ -
52100	11	274	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
52200	11	279	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
52200	11	279	R$ 276,82	R$ -	R$ -	R$ -
52300	11	279	R$ 1.176,47	R$ -	R$ -	R$ -
52300	11	279	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
52400	11	279	R$ 570,33	R$ -	R$ -	R$ -
52400	11	279	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
52500	1	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
52500	1	281	R$ 131,83	R$ -	R$ -	R$ -
52600	7	420	R$ -	R$ 892,34	R$ -	R$ -
52600	7	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
52800	11	197	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
52800	11	197	R$ 235,47	R$ -	R$ -	R$ -
52900	11	197	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
53100	10	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
53100	10	180	R$ -	R$ 1.452,05	R$ -	R$ -
53200	1	294	R$ -	R$ 916,27	R$ -	R$ -
53200	1	294	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
53300	5	450	R$ 209,74	R$ -	R$ -	R$ -

53300	5	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53540	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53540	10	200	R$ 191,20	R$ -	R$ -	R$ -
53550	10	200	R$ 473,57	R$ -	R$ -	R$ -
53550	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53600	1	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53600	1	307	R$ 143,43	R$ -	R$ -	R$ -
53650	1	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53650	1	307	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
53700	7	30	R$ -	R$ 1.072,35	R$ -	R$ -
53700	7	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
53900	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53900	1	320	R$ 70,91	R$ -	R$ -	R$ -
53910	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
53910	1	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
54000	7	45	R$ -	R$ 1.101,73	R$ -	R$ -
54000	7	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
54200	1	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
54200	1	333	R$ 145,02	R$ -	R$ -	R$ -
54300	7	90	R$ 248,08	R$ -	R$ -	R$ -
54650	1	359	R$ 144,65	R$ -	R$ -	R$ -
54650	1	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
54850	1	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
54850	1	559	R$ 168,86	R$ -	R$ -	R$ -
54870	1	559	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
54870	1	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
54908	10	250	R$ 348,00	R$ -	R$ -	R$ -
54908	10	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
54909	10	350	R$ 388,62	R$ -	R$ -	R$ -
54910	10	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
54910	10	330	R$ 151,13	R$ -	R$ -	R$ -
55100	10	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55100	10	470	R$ 88,81	R$ -	R$ -	R$ -
55150	10	572	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
55150	10	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55155	10	550	R$ 84,97	R$ -	R$ -	R$ -
55155	10	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55160	10	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55160	10	580	R$ 85,77	R$ -	R$ -	R$ -
55250	1	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55250	1	404	R$ 189,89	R$ -	R$ -	R$ -
55270	1	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55270	1	404	R$ 273,37	R$ -	R$ -	R$ -
55400	1	447	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55400	1	447	R$ 711,81	R$ -	R$ -	R$ -
55900	1	486	R$ 104,99	R$ -	R$ -	R$ -
55900	1	486	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56100	1	499	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
56100	1	499	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

56200	1	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56200	1	500	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
56250	1	500	R$ 61,56	R$ -	R$ -	R$ -
56300	1	525	R$ 63,85	R$ -	R$ -	R$ -
56300	1	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56400	1	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56400	1	538	R$ 287,83	R$ -	R$ -	R$ -
56500	1	551	R$ 112,70	R$ -	R$ -	R$ -
56500	1	551	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56600	1	564	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56600	1	564	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
56700	1	577	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
56700	1	577	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
56800	1	589	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
56800	1	589	R$ 143,44	R$ -	R$ -	R$ -
56900	1	603	R$ 94,24	R$ -	R$ -	R$ -
56900	1	603	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57000	1	512	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57000	1	512	R$ 57,08	R$ -	R$ -	R$ -
57010	1	512	R$ 93,60	R$ -	R$ -	R$ -
57010	1	512	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57020	1	629	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57020	1	629	R$ 59,99	R$ -	R$ -	R$ -
57200	1	642	R$ 107,45	R$ -	R$ -	R$ -
57200	1	642	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57300	1	655	R$ 167,80	R$ -	R$ -	R$ -
57300	1	655	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57400	1	643	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
57400	1	643	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
57500	1	681	R$ 196,64	R$ -	R$ -	R$ -
57500	1	681	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57600	1	694	R$ 104,42	R$ -	R$ -	R$ -
57600	1	694	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
57800	1	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
57800	1	418	R$ 67,54	R$ -	R$ -	R$ -
57900	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
57900	10	418	R$ 361,98	R$ -	R$ -	R$ -
58000	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58000	10	418	R$ 659,56	R$ -	R$ -	R$ -
58100	10	418	R$ 260,97	R$ -	R$ -	R$ -
58100	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58200	10	418	R$ 498,77	R$ -	R$ -	R$ -
58200	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58220	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
58220	21	192	R$ 201,84	R$ -	R$ -	R$ -
58300	10	418	R$ 599,57	R$ -	R$ -	R$ -
58300	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58400	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58400	10	418	R$ 217,55	R$ -	R$ -	R$ -

58500	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58500	10	418	R$ 85,16	R$ -	R$ -	R$ -
58536	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
58536	6	244	R$ 256,15	R$ -	R$ -	R$ -
58600	10	418	R$ 162,25	R$ -	R$ -	R$ -
58600	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58700	10	418	R$ 161,30	R$ -	R$ -	R$ -
58700	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58800	10	418	R$ 158,25	R$ -	R$ -	R$ -
58800	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
58900	10	418	R$ 260,97	R$ -	R$ -	R$ -
58900	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
59000	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
59000	10	418	R$ 106,76	R$ -	R$ -	R$ -
59050	10	418	R$ 130,40	R$ -	R$ -	R$ -
59050	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
59070	10	418	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
59070	10	418	R$ 216,91	R$ -	R$ -	R$ -
59100	4	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
59100	4	130	R$ 106,49	R$ -	R$ -	R$ -
59200	7	75	R$ 142,32	R$ -	R$ -	R$ -
59200	7	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
59300	9	330	R$ -	R$ 1.452,05	R$ -	R$ -
59300	9	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
59400	6	165	R$ 184,27	R$ -	R$ -	R$ -
59400	6	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60000	10	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
60000	10	365	R$ 2.188,86	R$ -	R$ -	R$ -
60200	10	365	R$ 880,69	R$ -	R$ -	R$ -
60200	10	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
60300	10	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
60300	10	365	R$ 926,19	R$ -	R$ -	R$ -
60350	10	365	R$ 1.694,49	R$ -	R$ -	R$ -
60350	10	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
60400	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60400	4	80	R$ 165,62	R$ -	R$ -	R$ -
60410	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60410	4	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
60500	7	63	R$ 91,86	R$ -	R$ -	R$ -
60500	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60505	7	63	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
60505	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60600	9	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60600	9	340	R$ 129,33	R$ -	R$ -	R$ -
60610	9	360	R$ 217,23	R$ -	R$ -	R$ -
60610	9	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
60630	9	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61000	10	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
61000	10	343	R$ 1.092,62	R$ -	R$ -	R$ -

61100	10	343	R$ 2.253,78	R$ -	R$ -	R$ -
61100	10	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
61150	10	343	R$ 2.551,91	R$ -	R$ -	R$ -
61150	10	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
61300	4	60	R$ 108,68	R$ -	R$ -	R$ -
61300	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61350	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61350	4	60	R$ 108,68	R$ -	R$ -	R$ -
61400	7	101	R$ 104,21	R$ -	R$ -	R$ -
61400	7	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61402	7	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61402	7	101	R$ 77,94	R$ -	R$ -	R$ -
61500	9	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
61500	9	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61550	9	380	R$ 64,08	R$ -	R$ -	R$ -
61550	9	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
61700	1	319	R$ 1.866,14	R$ -	R$ -	R$ -
61700	1	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
61800	10	319	R$ 2.234,50	R$ -	R$ -	R$ -
61800	10	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
61900	10	319	R$ 2.234,50	R$ -	R$ -	R$ -
61900	10	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
62000	10	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
62000	10	319	R$ 556,02	R$ -	R$ -	R$ -
62100	10	319	R$ 604,67	R$ -	R$ -	R$ -
62100	10	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
62200	10	319	R$ 569,92	R$ -	R$ -	R$ -
62200	10	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
62250	10	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
62250	10	319	R$ 556,02	R$ -	R$ -	R$ -
62300	4	40	R$ 154,35	R$ -	R$ -	R$ -
62300	4	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
62400	7	114	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
62400	7	114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
62500	9	400	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
62500	9	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
62520	9	400	R$ 87,11	R$ -	R$ -	R$ -
62520	9	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
62700	10	301	R$ 2.541,06	R$ -	R$ -	R$ -
62700	10	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
62750	9	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
62750	9	437	R$ 145,53	R$ -	R$ -	R$ -
62900	4	320	R$ 138,19	R$ -	R$ -	R$ -
62900	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
62950	4	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
62950	4	305	R$ 107,55	R$ -	R$ -	R$ -
63000	7	127	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
63000	7	127	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
63100	9	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

63100	9	420	R$ 102,96	R$ -	R$ -	R$ -
63200	6	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
63200	6	225	R$ 154,25	R$ -	R$ -	R$ -
63400	10	285	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
63400	10	285	R$ 1.064,57	R$ -	R$ -	R$ -
63500	4	290	R$ 131,99	R$ -	R$ -	R$ -
63500	4	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
63510	4	290	R$ 113,62	R$ -	R$ -	R$ -
63510	4	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
63600	7	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
63600	7	140	R$ 210,41	R$ -	R$ -	R$ -
63700	9	440	R$ 103,39	R$ -	R$ -	R$ -
63700	9	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
63800	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
63800	6	240	R$ 118,74	R$ -	R$ -	R$ -
64000	10	275	R$ 241,53	R$ -	R$ -	R$ -
64000	10	275	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
64100	4	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
64100	4	240	R$ 111,14	R$ -	R$ -	R$ -
64200	7	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
64200	7	141	R$ 65,41	R$ -	R$ -	R$ -
64250	7	153	R$ 166,83	R$ -	R$ -	R$ -
64250	7	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
64300	9	460	R$ 362,94	R$ -	R$ -	R$ -
64300	9	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
64400	6	255	R$ 182,21	R$ -	R$ -	R$ -
64400	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
64600	10	260	R$ 437,87	R$ -	R$ -	R$ -
64600	10	260	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
64700	10	260	R$ 456,12	R$ -	R$ -	R$ -
64700	10	260	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
64800	10	260	R$ 456,12	R$ -	R$ -	R$ -
64800	10	260	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
64900	10	260	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
64900	10	260	R$ 437,87	R$ -	R$ -	R$ -
65000	4	220	R$ 105,62	R$ -	R$ -	R$ -
65000	4	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
65060	4	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
65060	4	220	R$ 102,80	R$ -	R$ -	R$ -
65100	9	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
65100	9	480	R$ 236,25	R$ -	R$ -	R$ -
65200	6	270	R$ 215,91	R$ -	R$ -	R$ -
65200	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
65500	10	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
65500	10	248	R$ 389,59	R$ -	R$ -	R$ -
65606	10	248	R$ 269,09	R$ -	R$ -	R$ -
65606	10	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
65608	10	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
65608	10	248	R$ 116,62	R$ -	R$ -	R$ -

65610	10	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
65610	10	248	R$ 244,42	R$ -	R$ -	R$ -
65700	10	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
65700	10	248	R$ 182,85	R$ -	R$ -	R$ -
65800	4	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
65800	4	200	R$ 80,91	R$ -	R$ -	R$ -
65900	7	179	R$ 100,88	R$ -	R$ -	R$ -
65900	7	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66000	9	500	R$ 280,24	R$ -	R$ -	R$ -
66000	9	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66100	6	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66100	6	315	R$ 171,60	R$ -	R$ -	R$ -
66110	6	315	R$ 59,08	R$ -	R$ -	R$ -
66110	6	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66150	10	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66150	10	248	R$ 108,41	R$ -	R$ -	R$ -
66300	10	198	R$ 203,21	R$ -	R$ -	R$ -
66300	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66400	10	198	R$ 271,71	R$ -	R$ -	R$ -
66400	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66450	10	198	R$ 176,99	R$ -	R$ -	R$ -
66450	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66470	10	198	R$ 176,99	R$ -	R$ -	R$ -
66470	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66475	10	198	R$ 176,99	R$ -	R$ -	R$ -
66475	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66480	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66480	10	198	R$ 176,99	R$ -	R$ -	R$ -
66485	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66485	10	198	R$ 1.138,96	R$ -	R$ -	R$ -
66490	10	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
66490	10	198	R$ 139,59	R$ -	R$ -	R$ -
66500	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66500	4	180	R$ 175,40	R$ -	R$ -	R$ -
66600	7	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66600	7	192	R$ 78,03	R$ -	R$ -	R$ -
66700	9	550	R$ 262,65	R$ -	R$ -	R$ -
66700	9	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
66800	6	360	R$ 177,36	R$ -	R$ -	R$ -
66800	6	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
67000	10	181	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
67000	10	181	R$ 1.042,75	R$ -	R$ -	R$ -
67100	7	205	R$ 130,85	R$ -	R$ -	R$ -
67100	7	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
67200	9	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
67200	9	580	R$ 148,49	R$ -	R$ -	R$ -
67210	9	680	R$ 67,19	R$ -	R$ -	R$ -
67210	9	680	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
67300	6	375	R$ 160,71	R$ -	R$ -	R$ -

67300	6	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
67600	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
67600	10	149	R$ 114,48	R$ -	R$ -	R$ -
67650	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
67650	10	149	R$ 169,97	R$ -	R$ -	R$ -
67700	10	149	R$ 86,11	R$ -	R$ -	R$ -
67700	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
67800	10	149	R$ 180,04	R$ -	R$ -	R$ -
67800	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
67900	10	149	R$ 74,80	R$ -	R$ -	R$ -
67900	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68000	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68000	10	149	R$ 781,88	R$ -	R$ -	R$ -
68100	10	149	R$ 300,71	R$ -	R$ -	R$ -
68100	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68200	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68200	10	149	R$ 237,86	R$ -	R$ -	R$ -
68350	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68350	10	149	R$ 198,34	R$ -	R$ -	R$ -
68400	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68400	10	149	R$ 332,81	R$ -	R$ -	R$ -
68500	10	149	R$ 332,76	R$ -	R$ -	R$ -
68500	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68600	10	149	R$ 198,34	R$ -	R$ -	R$ -
68600	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68700	10	149	R$ 286,61	R$ -	R$ -	R$ -
68700	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68800	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68800	10	149	R$ 210,43	R$ -	R$ -	R$ -
68893	20	429	R$ 82,94	R$ -	R$ -	R$ -
68893	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68900	10	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
68900	10	149	R$ 304,79	R$ -	R$ -	R$ -
69000	7	218	R$ 133,30	R$ -	R$ -	R$ -
69000	7	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
69100	9	40	R$ 266,28	R$ -	R$ -	R$ -
69100	9	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
69200	6	390	R$ 105,95	R$ -	R$ -	R$ -
69200	6	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
69220	6	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
69220	6	390	R$ 59,56	R$ -	R$ -	R$ -
69400	10	96	R$ 221,39	R$ -	R$ -	R$ -
69400	10	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
69500	10	96	R$ 386,61	R$ -	R$ -	R$ -
69500	10	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
69600	10	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
69600	10	96	R$ 508,56	R$ -	R$ -	R$ -
69650	10	96	R$ 265,67	R$ -	R$ -	R$ -
69650	10	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

69670	10	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
69670	10	96	R$ 509,21	R$ -	R$ -	R$ -
69700	7	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
69700	7	231	R$ -	R$ 727,63	R$ -	R$ -
69800	9	60	R$ 251,84	R$ -	R$ -	R$ -
69800	9	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
69850	6	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
69850	6	405	R$ 111,63	R$ -	R$ -	R$ -
70000	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70000	10	88	R$ 559,04	R$ -	R$ -	R$ -
70010	10	88	R$ 429,37	R$ -	R$ -	R$ -
70010	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70015	10	88	R$ 465,02	R$ -	R$ -	R$ -
70015	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70020	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70020	10	88	R$ 444,12	R$ -	R$ -	R$ -
70025	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70025	10	88	R$ 471,39	R$ -	R$ -	R$ -
70030	10	88	R$ 444,12	R$ -	R$ -	R$ -
70030	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70035	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70035	10	88	R$ 471,39	R$ -	R$ -	R$ -
70040	10	88	R$ 444,12	R$ -	R$ -	R$ -
70040	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70045	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70045	10	88	R$ 465,02	R$ -	R$ -	R$ -
70050	10	88	R$ 444,12	R$ -	R$ -	R$ -
70050	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70055	10	88	R$ 471,39	R$ -	R$ -	R$ -
70055	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70060	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70060	10	88	R$ 429,37	R$ -	R$ -	R$ -
70065	10	88	R$ 471,39	R$ -	R$ -	R$ -
70065	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70070	10	88	R$ 444,12	R$ -	R$ -	R$ -
70070	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70080	10	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70080	10	88	R$ 471,39	R$ -	R$ -	R$ -
70100	9	80	R$ 253,66	R$ -	R$ -	R$ -
70100	9	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
70200	7	244	R$ 97,87	R$ -	R$ -	R$ -
70200	7	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
70300	6	420	R$ 136,46	R$ -	R$ -	R$ -
70300	6	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
70500	10	75	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70500	10	75	R$ 495,53	R$ -	R$ -	R$ -
70600	10	75	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
70600	10	75	R$ 2.278,14	R$ -	R$ -	R$ -
71200	9	100	R$ 120,99	R$ -	R$ -	R$ -

71200	9	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
71300	7	257	R$ 160,49	R$ -	R$ -	R$ -
71300	7	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
71500	10	65	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
71500	10	65	R$ 1.312,04	R$ -	R$ -	R$ -
71560	10	65	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
71560	10	65	R$ 460,14	R$ -	R$ -	R$ -
71595	10	65	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
71595	10	65	R$ 460,14	R$ -	R$ -	R$ -
71600	7	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
71600	7	270	R$ 123,61	R$ -	R$ -	R$ -
71700	9	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
71700	9	110	R$ 113,44	R$ -	R$ -	R$ -
71750	9	120	R$ 91,06	R$ -	R$ -	R$ -
71750	9	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
72000	10	53	R$ 1.068,54	R$ -	R$ -	R$ -
72000	10	53	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
72100	10	53	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
72100	10	53	R$ 1.003,51	R$ -	R$ -	R$ -
72200	7	285	R$ 163,53	R$ -	R$ -	R$ -
72200	7	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
72260	9	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
72260	9	520	R$ 244,58	R$ -	R$ -	R$ -
72270	9	520	R$ 244,58	R$ -	R$ -	R$ -
72270	9	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
72280	9	520	R$ 244,58	R$ -	R$ -	R$ -
72280	9	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
72300	9	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
72300	9	140	R$ 98,69	R$ -	R$ -	R$ -
72400	6	465	R$ -	R$ 1.010,59	R$ -	R$ -
72400	6	465	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
72700	10	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
72700	10	42	R$ 1.119,18	R$ -	R$ -	R$ -
72900	7	296	R$ 130,45	R$ -	R$ -	R$ -
72900	7	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
73000	9	160	R$ 106,75	R$ -	R$ -	R$ -
73000	9	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
73100	6	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
73100	6	480	R$ 65,33	R$ -	R$ -	R$ -
73320	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73320	10	468	R$ 209,96	R$ -	R$ -	R$ -
73340	10	468	R$ 151,44	R$ -	R$ -	R$ -
73340	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73360	10	468	R$ 177,05	R$ -	R$ -	R$ -
73360	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73380	10	468	R$ 209,29	R$ -	R$ -	R$ -
73380	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73399	10	468	R$ 180,19	R$ -	R$ -	R$ -
73399	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

73400	7	341	R$ -	R$ 1.262,32	R$ -	R$ -
73400	7	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
73420	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73420	10	468	R$ 205,48	R$ -	R$ -	R$ -
73440	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73440	10	468	R$ 265,90	R$ -	R$ -	R$ -
73460	10	468	R$ 113,18	R$ -	R$ -	R$ -
73460	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73480	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73480	10	468	R$ 123,89	R$ -	R$ -	R$ -
73500	10	468	R$ 113,18	R$ -	R$ -	R$ -
73500	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73520	10	168	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73520	10	168	R$ 123,89	R$ -	R$ -	R$ -
73540	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73540	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73550	9	170	R$ 120,42	R$ -	R$ -	R$ -
73550	9	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
73560	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
73560	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73580	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73580	10	468	R$ 123,89	R$ -	R$ -	R$ -
73599	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73599	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73600	6	580	R$ 1.944,13	R$ -	R$ -	R$ -
73600	6	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
73620	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73620	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73640	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73640	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
73660	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73660	10	468	R$ 123,91	R$ -	R$ -	R$ -
73680	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73680	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73700	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73700	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73720	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73720	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
73740	10	468	R$ 124,05	R$ -	R$ -	R$ -
73740	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73760	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73760	10	468	R$ 94,81	R$ -	R$ -	R$ -
73780	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73780	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73800	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
73800	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73820	10	468	R$ 123,91	R$ -	R$ -	R$ -
73820	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73840	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

73840	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73860	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73860	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
73880	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
73880	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73900	10	468	R$ 123,91	R$ -	R$ -	R$ -
73900	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73920	10	468	R$ 94,81	R$ -	R$ -	R$ -
73920	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73940	10	468	R$ 94,81	R$ -	R$ -	R$ -
73940	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73960	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
73960	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
73980	10	468	R$ 123,91	R$ -	R$ -	R$ -
73980	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74000	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74000	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74020	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74020	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74040	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74040	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
74060	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74060	10	468	R$ 123,91	R$ -	R$ -	R$ -
74080	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74080	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74100	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74100	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74120	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74120	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
74140	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74140	10	468	R$ 123,89	R$ -	R$ -	R$ -
74160	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74160	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74180	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74180	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74200	10	468	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
74200	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74220	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74220	10	468	R$ 124,05	R$ -	R$ -	R$ -
74240	10	468	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
74240	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74260	10	468	R$ 94,81	R$ -	R$ -	R$ -
74260	10	468	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74300	10	451	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74300	10	451	R$ 774,10	R$ -	R$ -	R$ -
74400	10	451	R$ 1.161,15	R$ -	R$ -	R$ -
74400	10	451	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
74500	10	451	R$ 702,84	R$ -	R$ -	R$ -
74500	10	451	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

74700	7	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
74700	7	354	R$ -	R$ 1.160,78	R$ -	R$ -
74800	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
74800	9	200	R$ 133,79	R$ -	R$ -	R$ -
75000	10	440	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75000	10	440	R$ 342,28	R$ -	R$ -	R$ -
75050	10	440	R$ 153,84	R$ -	R$ -	R$ -
75050	10	440	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75060	10	440	R$ 2.082,05	R$ -	R$ -	R$ -
75060	10	440	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75080	10	440	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75080	10	440	R$ 196,79	R$ -	R$ -	R$ -
75100	7	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
75100	7	367	R$ 338,87	R$ -	R$ -	R$ -
75200	9	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
75200	9	250	R$ 417,60	R$ -	R$ -	R$ -
75240	9	250	R$ 72,67	R$ -	R$ -	R$ -
75240	9	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
75280	9	250	R$ 102,57	R$ -	R$ -	R$ -
75280	9	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
75400	10	428	R$ 419,14	R$ -	R$ -	R$ -
75400	10	428	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75410	10	428	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75410	10	428	R$ 421,00	R$ -	R$ -	R$ -
75420	10	428	R$ 474,96	R$ -	R$ -	R$ -
75430	10	428	R$ 474,96	R$ -	R$ -	R$ -
75800	10	327	R$ 327,06	R$ -	R$ -	R$ -
75800	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75810	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75810	10	327	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
75815	10	327	R$ 167,35	R$ -	R$ -	R$ -
75815	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75825	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75825	10	327	R$ 57,69	R$ -	R$ -	R$ -
75830	10	327	R$ 230,20	R$ -	R$ -	R$ -
75830	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75835	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75835	10	327	R$ 91,40	R$ -	R$ -	R$ -
75840	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75840	10	327	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
75845	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75845	10	327	R$ 112,49	R$ -	R$ -	R$ -
75850	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75850	10	327	R$ 91,40	R$ -	R$ -	R$ -
75855	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75855	10	327	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
75860	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75860	10	327	R$ 112,49	R$ -	R$ -	R$ -
75865	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

75865	10	327	R$ 92,18	R$ -	R$ -	R$ -
75870	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75870	10	327	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
75875	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75875	10	327	R$ 112,49	R$ -	R$ -	R$ -
75880	10	327	R$ 91,40	R$ -	R$ -	R$ -
75880	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75881	10	327	R$ 113,41	R$ -	R$ -	R$ -
75881	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75882	10	327	R$ 90,49	R$ -	R$ -	R$ -
75882	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75883	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75883	10	327	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
75884	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75884	10	327	R$ 112,80	R$ -	R$ -	R$ -
75885	10	327	R$ 90,49	R$ -	R$ -	R$ -
75885	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75886	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75886	10	327	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
75887	10	327	R$ 112,49	R$ -	R$ -	R$ -
75887	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75888	10	327	R$ 90,49	R$ -	R$ -	R$ -
75888	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75889	10	327	R$ 96,48	R$ -	R$ -	R$ -
75889	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75890	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75890	10	327	R$ 112,49	R$ -	R$ -	R$ -
75891	10	327	R$ 91,40	R$ -	R$ -	R$ -
75891	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75892	10	327	R$ 97,11	R$ -	R$ -	R$ -
75892	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75894	10	327	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
75894	10	327	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
75900	7	428	R$ 105,84	R$ -	R$ -	R$ -
75900	7	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
75910	7	428	R$ 144,45	R$ -	R$ -	R$ -
75910	7	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
75920	7	428	R$ 83,97	R$ -	R$ -	R$ -
75920	7	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
76000	9	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
76000	9	320	R$ 186,65	R$ -	R$ -	R$ -
76050	9	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
76050	9	320	R$ 204,23	R$ -	R$ -	R$ -
76300	9	370	R$ 172,21	R$ -	R$ -	R$ -
76300	9	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
76500	7	367	R$ 65,77	R$ -	R$ -	R$ -
76500	7	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
76600	9	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
76600	9	180	R$ 84,99	R$ -	R$ -	R$ -

76810	10	214	R$ 459,69	R$ -	R$ -	R$ -
76810	10	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
76820	10	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
76820	10	214	R$ 447,78	R$ -	R$ -	R$ -
76830	10	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
76830	10	214	R$ 1.606,74	R$ -	R$ -	R$ -
76900	7	467	R$ 288,30	R$ -	R$ -	R$ -
76900	7	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
77000	9	150	R$ 118,53	R$ -	R$ -	R$ -
77000	9	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
77200	10	162	R$ 608,10	R$ -	R$ -	R$ -
77200	10	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
77210	10	162	R$ 481,46	R$ -	R$ -	R$ -
77210	10	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
77220	10	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
77220	10	162	R$ 550,71	R$ -	R$ -	R$ -
77300	7	480	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
77300	7	480	R$ -	R$ 727,63	R$ -	R$ -
77400	9	130	R$ 66,91	R$ -	R$ -	R$ -
77400	9	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
77600	10	106	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
77600	10	106	R$ 571,51	R$ -	R$ -	R$ -
78200	7	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78200	7	493	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
78205	7	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78205	7	493	R$ 105,18	R$ -	R$ -	R$ -
78320	7	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78320	7	506	R$ 117,34	R$ -	R$ -	R$ -
78500	7	519	R$ 105,75	R$ -	R$ -	R$ -
78500	7	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78600	7	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78600	7	532	R$ 110,53	R$ -	R$ -	R$ -
78700	7	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78700	7	545	R$ 85,55	R$ -	R$ -	R$ -
78800	7	558	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
78800	7	558	R$ 123,75	R$ -	R$ -	R$ -
78900	7	571	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
78900	7	571	R$ -	R$ 687,20	R$ -	R$ -
79000	7	585	R$ 106,52	R$ -	R$ -	R$ -
79000	7	585	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79100	7	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79100	7	610	R$ 101,85	R$ -	R$ -	R$ -
79110	7	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79110	7	610	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
79200	7	624	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
79200	7	624	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
79300	7	623	R$ 80,02	R$ -	R$ -	R$ -
79300	7	623	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79320	7	623	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

79320	7	623	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79400	7	636	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79400	7	636	R$ 113,49	R$ -	R$ -	R$ -
79500	7	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79500	7	649	R$ 130,29	R$ -	R$ -	R$ -
79600	7	662	R$ 217,57	R$ -	R$ -	R$ -
79600	7	662	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79700	7	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79700	7	190	R$ 71,63	R$ -	R$ -	R$ -
79800	4	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
79800	4	365	R$ 3.808,34	R$ -	R$ -	R$ -
79900	5	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
79900	5	130	R$ 99,13	R$ -	R$ -	R$ -
80000	6	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
80000	6	75	R$ 99,99	R$ -	R$ -	R$ -
80100	20	83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
80100	20	83	R$ -	R$ 662,36	R$ -	R$ -
80200	5	109	R$ 365,56	R$ -	R$ -	R$ -
80200	5	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
80400	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
80400	4	294	R$ 307,12	R$ -	R$ -	R$ -
80500	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
80500	4	294	R$ 99,12	R$ -	R$ -	R$ -
80600	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
80600	4	294	R$ 120,75	R$ -	R$ -	R$ -
80700	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
80700	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
80800	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
80800	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
80900	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
80900	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81000	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81000	4	294	R$ 131,62	R$ -	R$ -	R$ -
81100	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81100	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81200	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81200	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81300	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81300	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81400	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81400	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81500	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81500	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81600	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81600	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81605	4	294	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
81605	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81610	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81610	4	294	R$ 828,69	R$ -	R$ -	R$ -

81615	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81615	4	294	R$ 148,96	R$ -	R$ -	R$ -
81620	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81620	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81625	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81625	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81630	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81630	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81635	4	294	R$ 148,96	R$ -	R$ -	R$ -
81635	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81640	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81640	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81645	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81645	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81650	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81650	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81655	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81655	4	294	R$ 148,96	R$ -	R$ -	R$ -
81660	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81660	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81665	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81665	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81670	4	294	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
81670	4	294	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
81700	5	80	R$ 64,41	R$ -	R$ -	R$ -
81700	5	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
81750	5	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
81750	5	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
81770	5	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
81770	5	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
81800	6	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
81800	6	88	R$ 100,79	R$ -	R$ -	R$ -
81801	6	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
81801	6	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
81900	20	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
81900	20	103	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
82000	5	124	R$ -	R$ 959,02	R$ -	R$ -
82000	5	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
82300	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
82300	5	60	R$ 226,57	R$ -	R$ -	R$ -
82400	6	101	R$ 91,41	R$ -	R$ -	R$ -
82400	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
82500	20	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
82500	20	123	R$ 67,00	R$ -	R$ -	R$ -
82600	5	139	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
82600	5	139	R$ -	R$ 959,02	R$ -	R$ -
82900	5	40	R$ 287,11	R$ -	R$ -	R$ -
82900	5	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83000	6	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

83000	6	114	R$ 94,54	R$ -	R$ -	R$ -
83100	20	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83100	20	143	R$ 81,18	R$ -	R$ -	R$ -
83200	5	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83200	5	154	R$ 157,51	R$ -	R$ -	R$ -
83400	4	234	R$ 1.535,38	R$ -	R$ -	R$ -
83400	4	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
83420	4	234	R$ 114,10	R$ -	R$ -	R$ -
83420	4	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
83600	5	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83600	5	320	R$ 80,09	R$ -	R$ -	R$ -
83700	6	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83700	6	137	R$ 124,18	R$ -	R$ -	R$ -
83800	20	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83800	20	153	R$ 76,13	R$ -	R$ -	R$ -
83900	5	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
83900	5	169	R$ 121,81	R$ -	R$ -	R$ -
84000	9	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84000	9	225	R$ 759,77	R$ -	R$ -	R$ -
84200	4	225	R$ 116,66	R$ -	R$ -	R$ -
84200	4	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84300	4	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84300	4	225	R$ 555,43	R$ -	R$ -	R$ -
84400	4	225	R$ 356,36	R$ -	R$ -	R$ -
84400	4	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84500	4	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84500	4	225	R$ 555,43	R$ -	R$ -	R$ -
84600	4	225	R$ 356,36	R$ -	R$ -	R$ -
84600	4	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84630	4	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
84630	4	225	R$ 134,27	R$ -	R$ -	R$ -
84700	5	290	R$ 155,43	R$ -	R$ -	R$ -
84700	5	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
84900	6	140	R$ 106,68	R$ -	R$ -	R$ -
84900	6	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
84902	6	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
84902	6	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
85000	20	203	R$ 125,27	R$ -	R$ -	R$ -
85000	20	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85001	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85001	12	120	R$ 3.936,79	R$ -	R$ -	R$ -
85100	5	184	R$ 120,61	R$ -	R$ -	R$ -
85100	5	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85200	5	184	R$ 71,42	R$ -	R$ -	R$ -
85200	5	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85310	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

85310	4	143	R$ 218,93	R$ -	R$ -	R$ -
85320	4	143	R$ 468,41	R$ -	R$ -	R$ -
85320	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85330	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85330	4	143	R$ 522,06	R$ -	R$ -	R$ -
85340	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85340	4	143	R$ 279,54	R$ -	R$ -	R$ -
85350	4	143	R$ 194,37	R$ -	R$ -	R$ -
85350	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85360	4	143	R$ 205,72	R$ -	R$ -	R$ -
85360	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85370	4	143	R$ 190,28	R$ -	R$ -	R$ -
85370	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85380	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85380	4	143	R$ 194,37	R$ -	R$ -	R$ -
85390	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85390	4	143	R$ 205,72	R$ -	R$ -	R$ -
85400	4	143	R$ 190,28	R$ -	R$ -	R$ -
85400	4	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
85511	1	2	R$ 188,45	R$ -	R$ -	R$ -
85511	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85600	5	240	R$ 67,42	R$ -	R$ -	R$ -
85600	5	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85650	5	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85650	5	240	R$ 101,13	R$ -	R$ -	R$ -
85700	6	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85700	6	153	R$ 116,28	R$ -	R$ -	R$ -
85800	20	183	R$ 64,09	R$ -	R$ -	R$ -
85800	20	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
85900	5	199	R$ 290,68	R$ -	R$ -	R$ -
85900	5	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
86100	4	108	R$ 615,90	R$ -	R$ -	R$ -
86100	4	108	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86110	4	108	R$ 628,99	R$ -	R$ -	R$ -
86110	4	108	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86120	4	108	R$ 793,62	R$ -	R$ -	R$ -
86120	4	108	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86130	4	108	R$ 793,62	R$ -	R$ -	R$ -
86130	4	108	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86160	4	108	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86160	4	108	R$ 843,34	R$ -	R$ -	R$ -
86200	5	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
86200	5	220	R$ 197,72	R$ -	R$ -	R$ -
86300	6	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
86300	6	166	R$ 94,80	R$ -	R$ -	R$ -
86500	5	214	R$ 126,35	R$ -	R$ -	R$ -
86500	5	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
86700	4	90	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86700	4	90	R$ 439,43	R$ -	R$ -	R$ -

86750	4	90	R$ 346,70	R$ -	R$ -	R$ -
86750	4	90	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86760	4	90	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
86760	4	90	R$ 1.575,99	R$ -	R$ -	R$ -
86800	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
86800	5	190	R$ 237,44	R$ -	R$ -	R$ -
86900	6	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
86900	6	179	R$ 101,44	R$ -	R$ -	R$ -
87000	20	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87000	20	243	R$ 57,31	R$ -	R$ -	R$ -
87010	20	243	R$ 74,19	R$ -	R$ -	R$ -
87010	20	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87100	5	229	R$ 157,63	R$ -	R$ -	R$ -
87100	5	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87300	4	78	R$ 1.358,30	R$ -	R$ -	R$ -
87300	4	78	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
87500	5	180	R$ 78,64	R$ -	R$ -	R$ -
87500	5	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87600	6	192	R$ 105,75	R$ -	R$ -	R$ -
87600	6	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87700	20	263	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
87700	20	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87800	20	263	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
87800	20	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
87900	5	244	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
87900	5	244	R$ -	R$ 959,02	R$ -	R$ -
88200	4	412	R$ 263,03	R$ -	R$ -	R$ -
88200	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88300	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88300	4	412	R$ 141,15	R$ -	R$ -	R$ -
88400	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88400	4	412	R$ 104,94	R$ -	R$ -	R$ -
88450	4	412	R$ 236,52	R$ -	R$ -	R$ -
88450	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88451	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88451	4	412	R$ 236,52	R$ -	R$ -	R$ -
88460	38	280	R$ 1.640,60	R$ -	R$ -	R$ -
88460	38	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
88470	4	412	R$ 239,07	R$ -	R$ -	R$ -
88470	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88480	4	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
88480	4	412	R$ 171,18	R$ -	R$ -	R$ -
88500	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
88500	5	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
88550	5	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
88550	5	205	R$ 111,16	R$ -	R$ -	R$ -
88600	6	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
88600	6	205	R$ 90,41	R$ -	R$ -	R$ -
88800	5	259	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

88800	5	259	R$ -	R$ 1.128,26	R$ -	R$ -
89100	4	302	R$ 3.484,62	R$ -	R$ -	R$ -
89100	4	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
89120	5	25	R$ 130,82	R$ -	R$ -	R$ -
89120	5	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
89400	6	218	R$ 144,17	R$ -	R$ -	R$ -
89400	6	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
89500	5	274	R$ 112,41	R$ -	R$ -	R$ -
89500	5	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
89550	20	218	R$ 158,69	R$ -	R$ -	R$ -
89550	20	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
89800	4	278	R$ 950,29	R$ -	R$ -	R$ -
89800	4	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
89900	4	278	R$ 117,18	R$ -	R$ -	R$ -
89900	4	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
90000	4	278	R$ 396,55	R$ -	R$ -	R$ -
90000	4	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
90100	4	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
90100	4	278	R$ 421,56	R$ -	R$ -	R$ -
90105	4	278	R$ 298,07	R$ -	R$ -	R$ -
90105	4	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
90150	4	278	R$ 717,88	R$ -	R$ -	R$ -
90150	4	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
90300	6	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
90300	6	231	R$ -	R$ 727,63	R$ -	R$ -
90400	5	319	R$ 61,29	R$ -	R$ -	R$ -
90400	5	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90410	5	319	R$ 273,76	R$ -	R$ -	R$ -
90410	5	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90455	20	101	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
90455	20	101	R$ -	R$ 297,57	R$ -	R$ -
90460	20	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90460	20	113	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
90463	20	113	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
90463	20	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90465	20	93	R$ 76,79	R$ -	R$ -	R$ -
90465	20	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90475	20	89	R$ 131,86	R$ -	R$ -	R$ -
90475	20	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90477	20	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90477	20	163	R$ 67,79	R$ -	R$ -	R$ -
90490	20	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90490	20	173	R$ 187,26	R$ -	R$ -	R$ -
90600	6	244	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
90600	6	244	R$ -	R$ 727,63	R$ -	R$ -
90700	5	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
90700	5	334	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
90900	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
90900	4	180	R$ 268,03	R$ -	R$ -	R$ -

91000	4	180	R$ 354,76	R$ -	R$ -	R$ -
91000	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91100	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91100	4	180	R$ 354,76	R$ -	R$ -	R$ -
91200	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91200	4	180	R$ 354,76	R$ -	R$ -	R$ -
91300	4	180	R$ 260,28	R$ -	R$ -	R$ -
91319	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91319	4	180	R$ 314,15	R$ -	R$ -	R$ -
91338	4	180	R$ 166,73	R$ -	R$ -	R$ -
91338	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91357	4	180	R$ 308,58	R$ -	R$ -	R$ -
91357	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91376	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91376	4	180	R$ 331,11	R$ -	R$ -	R$ -
91395	4	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91395	4	180	R$ 331,11	R$ -	R$ -	R$ -
91400	6	257	R$ 91,69	R$ -	R$ -	R$ -
91400	6	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
91500	5	349	R$ -	R$ 814,01	R$ -	R$ -
91500	5	349	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
91700	4	385	R$ 479,82	R$ -	R$ -	R$ -
91700	4	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91710	4	385	R$ 522,01	R$ -	R$ -	R$ -
91710	4	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91720	4	385	R$ 479,82	R$ -	R$ -	R$ -
91720	4	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91730	4	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91730	4	385	R$ 505,88	R$ -	R$ -	R$ -
91740	4	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91740	4	385	R$ 496,49	R$ -	R$ -	R$ -
91750	4	385	R$ 485,26	R$ -	R$ -	R$ -
91750	4	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
91800	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
91800	6	270	R$ 109,68	R$ -	R$ -	R$ -
91850	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
91850	6	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
91900	5	394	R$ -	R$ 895,41	R$ -	R$ -
91900	5	394	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
92200	6	271	R$ -	R$ 727,63	R$ -	R$ -
92200	6	271	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
92300	5	409	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
92300	5	409	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
92500	4	403	R$ 951,89	R$ -	R$ -	R$ -
92500	4	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92510	4	341	R$ 234,33	R$ -	R$ -	R$ -
92510	4	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92520	4	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92520	4	341	R$ 860,47	R$ -	R$ -	R$ -

92530	4	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92530	4	341	R$ 165,82	R$ -	R$ -	R$ -
92540	4	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92540	4	341	R$ 165,82	R$ -	R$ -	R$ -
92550	4	341	R$ 492,98	R$ -	R$ -	R$ -
92550	4	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92555	4	402	R$ 263,00	R$ -	R$ -	R$ -
92555	4	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92560	4	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92560	4	402	R$ 262,15	R$ -	R$ -	R$ -
92565	4	402	R$ 165,01	R$ -	R$ -	R$ -
92565	4	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92570	4	402	R$ 165,01	R$ -	R$ -	R$ -
92570	4	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92575	4	402	R$ 163,49	R$ -	R$ -	R$ -
92575	4	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92580	4	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
92580	4	402	R$ 163,49	R$ -	R$ -	R$ -
92600	6	296	R$ 124,02	R$ -	R$ -	R$ -
92600	6	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
92700	5	424	R$ 110,56	R$ -	R$ -	R$ -
92700	5	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
92900	6	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
92900	6	283	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
92950	6	283	R$ 146,83	R$ -	R$ -	R$ -
92950	6	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
93000	5	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
93000	5	439	R$ 153,41	R$ -	R$ -	R$ -
93200	6	351	R$ -	R$ 1.349,17	R$ -	R$ -
93200	6	351	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
93300	5	454	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
93300	5	454	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
93500	6	304	R$ -	R$ 1.456,54	R$ -	R$ -
93500	6	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
93600	5	469	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
93600	5	469	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
93800	6	377	R$ -	R$ 1.475,22	R$ -	R$ -
93800	6	377	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
93900	5	484	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
93900	5	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94100	6	425	R$ -	R$ 1.643,28	R$ -	R$ -
94100	6	425	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94200	5	499	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94200	5	499	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
94300	6	438	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94300	6	438	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
94400	5	514	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
94400	5	514	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94500	6	451	R$ 142,28	R$ -	R$ -	R$ -

94500	6	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
94600	5	529	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
94600	5	529	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94700	6	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
94700	6	469	R$ 230,19	R$ -	R$ -	R$ -
94800	5	544	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
94800	5	544	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
94900	6	477	R$ -	R$ 727,63	R$ -	R$ -
94900	6	477	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
95000	5	559	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
95000	5	559	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
95100	6	490	R$ 163,26	R$ -	R$ -	R$ -
95100	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
95200	5	574	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
95200	5	574	R$ 124,60	R$ -	R$ -	R$ -
95300	6	503	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
95300	6	503	R$ 161,13	R$ -	R$ -	R$ -
95420	5	589	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
95420	5	589	R$ -	R$ 1.230,94	R$ -	R$ -
95500	6	516	R$ 136,15	R$ -	R$ -	R$ -
95500	6	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
95700	6	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
95700	6	529	R$ 152,68	R$ -	R$ -	R$ -
95800	6	542	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
95800	6	542	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
95900	5	48	R$ 225,86	R$ -	R$ -	R$ -
95900	5	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96000	6	555	R$ 135,58	R$ -	R$ -	R$ -
96000	6	555	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96100	5	94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
96100	5	94	R$ -	R$ 537,41	R$ -	R$ -
96200	6	568	R$ 131,91	R$ -	R$ -	R$ -
96200	6	568	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96300	6	582	R$ 92,48	R$ -	R$ -	R$ -
96300	6	582	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96400	6	594	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96400	6	594	R$ 79,29	R$ -	R$ -	R$ -
96450	6	594	R$ 79,68	R$ -	R$ -	R$ -
96450	6	594	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96500	6	607	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
96500	6	607	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96550	6	607	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96550	6	607	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
96600	6	620	R$ 97,43	R$ -	R$ -	R$ -
96600	6	620	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96700	6	633	R$ -	R$ 687,20	R$ -	R$ -
96700	6	633	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
96800	6	646	R$ 118,84	R$ -	R$ -	R$ -
96800	6	646	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

96900	6	651	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
96900	6	651	R$ 105,39	R$ -	R$ -	R$ -
97100	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
97100	9	92	R$ 658,69	R$ -	R$ -	R$ -
97400	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
97400	9	92	R$ 305,52	R$ -	R$ -	R$ -
97500	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
97500	9	92	R$ 293,26	R$ -	R$ -	R$ -
97600	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
97600	9	92	R$ 266,31	R$ -	R$ -	R$ -
97700	9	92	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
97700	9	92	R$ 536,32	R$ -	R$ -	R$ -
97725	2	220	R$ 191,49	R$ -	R$ -	R$ -
97725	2	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
97800	9	92	R$ 276,39	R$ -	R$ -	R$ -
97800	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
97900	9	92	R$ 287,56	R$ -	R$ -	R$ -
97900	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98000	9	92	R$ 330,60	R$ -	R$ -	R$ -
98000	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98100	9	92	R$ 329,52	R$ -	R$ -	R$ -
98100	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98200	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98200	9	92	R$ 272,78	R$ -	R$ -	R$ -
98300	9	92	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
98300	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98400	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98400	9	92	R$ 272,78	R$ -	R$ -	R$ -
98450	9	92	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
98450	9	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98500	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98500	1	130	R$ 188,28	R$ -	R$ -	R$ -
98550	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98550	1	130	R$ 93,67	R$ -	R$ -	R$ -
98600	5	75	R$ 271,55	R$ -	R$ -	R$ -
98600	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98700	19	39	R$ 190,75	R$ -	R$ -	R$ -
98700	19	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98750	19	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
98750	19	309	R$ 164,12	R$ -	R$ -	R$ -
98800	4	114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
98800	4	114	R$ -	R$ 765,85	R$ -	R$ -
99000	9	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99000	9	44	R$ 5.542,62	R$ -	R$ -	R$ -
99400	1	80	R$ 169,33	R$ -	R$ -	R$ -
99400	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99402	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99402	1	80	R$ 83,89	R$ -	R$ -	R$ -
99500	5	88	R$ 169,34	R$ -	R$ -	R$ -

99500	5	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99600	19	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99600	19	329	R$ 202,37	R$ -	R$ -	R$ -
99700	4	129	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
99700	4	129	R$ -	R$ 696,22	R$ -	R$ -
99900	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99900	9	362	R$ 195,34	R$ -	R$ -	R$ -
99901	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
99901	9	362	R$ 2.511,58	R$ -	R$ -	R$ -
99902	9	362	R$ 3.106,92	R$ -	R$ -	R$ -
99902	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100000	9	362	R$ 263,90	R$ -	R$ -	R$ -
100000	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100005	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100005	9	362	R$ 297,25	R$ -	R$ -	R$ -
100010	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100010	9	362	R$ 286,41	R$ -	R$ -	R$ -
100015	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100015	9	362	R$ 535,04	R$ -	R$ -	R$ -
100020	9	362	R$ 206,17	R$ -	R$ -	R$ -
100020	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100025	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100025	9	362	R$ 219,00	R$ -	R$ -	R$ -
100050	9	362	R$ 420,48	R$ -	R$ -	R$ -
100050	9	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100100	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100100	1	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
100200	1	60	R$ 86,47	R$ -	R$ -	R$ -
100200	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100230	1	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
100230	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100300	1	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
100300	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100400	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100400	1	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
100600	5	101	R$ 69,33	R$ -	R$ -	R$ -
100600	5	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100610	5	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100610	5	101	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
100700	19	339	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
100700	19	339	R$ -	R$ 572,67	R$ -	R$ -
100800	19	349	R$ 77,03	R$ -	R$ -	R$ -
100800	19	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
100900	4	144	R$ -	R$ 819,09	R$ -	R$ -
100900	4	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
101100	9	329	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
101100	9	329	R$ 3.633,48	R$ -	R$ -	R$ -
101200	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101200	1	40	R$ 154,70	R$ -	R$ -	R$ -

101300	5	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101300	5	114	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
101330	10	259	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
101330	10	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101400	19	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101400	19	339	R$ 65,90	R$ -	R$ -	R$ -
101445	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101445	13	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
101500	4	159	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
101500	4	159	R$ -	R$ 696,22	R$ -	R$ -
101700	9	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101700	9	308	R$ 2.919,02	R$ -	R$ -	R$ -
101800	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
101800	1	320	R$ 172,28	R$ -	R$ -	R$ -
102100	19	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102100	19	389	R$ 112,40	R$ -	R$ -	R$ -
102170	19	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102170	19	389	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
102182	19	389	R$ 58,70	R$ -	R$ -	R$ -
102182	19	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102200	4	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
102200	4	174	R$ -	R$ 819,09	R$ -	R$ -
102310	8	120	R$ 227,76	R$ -	R$ -	R$ -
102310	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102400	9	286	R$ 1.983,96	R$ -	R$ -	R$ -
102400	9	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102500	1	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102500	1	290	R$ 446,54	R$ -	R$ -	R$ -
102700	5	140	R$ 154,52	R$ -	R$ -	R$ -
102700	5	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102800	19	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
102800	19	409	R$ 153,23	R$ -	R$ -	R$ -
102900	4	189	R$ -	R$ 696,22	R$ -	R$ -
102900	4	189	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
103100	9	212	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
103100	9	212	R$ -	R$ 6.584,36	R$ -	R$ -
103200	1	240	R$ 86,53	R$ -	R$ -	R$ -
103200	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103300	5	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103300	5	153	R$ 132,12	R$ -	R$ -	R$ -
103570	19	429	R$ 172,94	R$ -	R$ -	R$ -
103570	19	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103575	19	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103575	19	429	R$ 68,15	R$ -	R$ -	R$ -
103600	4	204	R$ -	R$ 696,22	R$ -	R$ -
103600	4	204	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
103830	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103830	9	153	R$ 429,43	R$ -	R$ -	R$ -
103860	9	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

103860	9	155	R$ 238,96	R$ -	R$ -	R$ -
103890	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103890	9	153	R$ 546,40	R$ -	R$ -	R$ -
103900	1	220	R$ 93,24	R$ -	R$ -	R$ -
103900	1	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103920	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103920	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
103950	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
103950	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
103980	9	153	R$ 546,40	R$ -	R$ -	R$ -
103980	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104000	5	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104000	5	166	R$ 258,29	R$ -	R$ -	R$ -
104010	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
104010	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104020	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
104020	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104080	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
104080	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104100	19	449	R$ 132,27	R$ -	R$ -	R$ -
104100	19	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104110	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
104110	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104140	9	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
104140	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104170	6	153	R$ 546,34	R$ -	R$ -	R$ -
104170	6	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104200	4	219	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
104200	4	219	R$ -	R$ 696,22	R$ -	R$ -
104201	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104201	9	153	R$ 546,40	R$ -	R$ -	R$ -
104230	9	153	R$ 797,95	R$ -	R$ -	R$ -
104230	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104260	9	153	R$ 797,95	R$ -	R$ -	R$ -
104260	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104400	9	131	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
104400	9	131	R$ -	R$ 31.901,91	R$ -	R$ -
104500	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104500	1	200	R$ 96,62	R$ -	R$ -	R$ -
104600	5	179	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
104600	5	179	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
104700	19	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104700	19	469	R$ 89,52	R$ -	R$ -	R$ -
104710	19	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104710	19	469	R$ 62,51	R$ -	R$ -	R$ -
104800	4	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
104800	4	234	R$ 116,02	R$ -	R$ -	R$ -
105000	9	110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
105000	9	110	R$ -	R$ 18.396,75	R$ -	R$ -

105100	1	180	R$ 76,69	R$ -	R$ -	R$ -
105100	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105200	5	192	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
105200	5	192	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
105300	19	489	R$ 143,97	R$ -	R$ -	R$ -
105300	19	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105400	4	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105400	4	249	R$ 136,32	R$ -	R$ -	R$ -
105450	1	108	R$ 282,14	R$ -	R$ -	R$ -
105450	1	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105600	9	242	R$ 497,25	R$ -	R$ -	R$ -
105600	9	242	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
105650	9	242	R$ 446,23	R$ -	R$ -	R$ -
105650	9	242	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
105700	1	280	R$ 70,60	R$ -	R$ -	R$ -
105700	1	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105800	5	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105800	5	205	R$ 123,04	R$ -	R$ -	R$ -
105900	19	542	R$ 119,98	R$ -	R$ -	R$ -
105900	19	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
105920	19	527	R$ 139,48	R$ -	R$ -	R$ -
105920	19	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106000	4	264	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
106000	4	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106210	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106210	9	200	R$ 153,27	R$ -	R$ -	R$ -
106220	9	200	R$ 161,43	R$ -	R$ -	R$ -
106220	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106230	9	200	R$ 135,74	R$ -	R$ -	R$ -
106230	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106240	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106240	9	200	R$ 145,82	R$ -	R$ -	R$ -
106250	9	200	R$ 544,58	R$ -	R$ -	R$ -
106250	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106260	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106260	9	200	R$ 530,10	R$ -	R$ -	R$ -
106270	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106270	9	200	R$ 410,53	R$ -	R$ -	R$ -
106280	9	200	R$ 458,73	R$ -	R$ -	R$ -
106280	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106290	9	200	R$ 411,14	R$ -	R$ -	R$ -
106290	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106292	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106292	9	200	R$ 461,84	R$ -	R$ -	R$ -
106294	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106294	9	200	R$ 422,87	R$ -	R$ -	R$ -
106296	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106296	9	200	R$ 430,40	R$ -	R$ -	R$ -
106300	1	210	R$ 158,31	R$ -	R$ -	R$ -

106300	1	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106380	1	165	R$ 99,53	R$ -	R$ -	R$ -
106380	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106400	5	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106400	5	218	R$ 123,04	R$ -	R$ -	R$ -
106500	19	572	R$ 110,83	R$ -	R$ -	R$ -
106500	19	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106600	4	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106600	4	279	R$ 100,61	R$ -	R$ -	R$ -
106800	5	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106800	5	231	R$ 59,80	R$ -	R$ -	R$ -
106850	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106850	1	1	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
106900	19	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
106900	19	43	R$ 73,48	R$ -	R$ -	R$ -
106910	19	43	R$ 90,78	R$ -	R$ -	R$ -
106910	19	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107000	4	294	R$ 92,64	R$ -	R$ -	R$ -
107000	4	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107200	9	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107200	9	228	R$ 835,33	R$ -	R$ -	R$ -
107300	5	244	R$ 119,36	R$ -	R$ -	R$ -
107300	5	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107400	19	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107400	19	63	R$ 164,13	R$ -	R$ -	R$ -
107500	4	340	R$ 57,22	R$ -	R$ -	R$ -
107500	4	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107800	5	257	R$ 121,33	R$ -	R$ -	R$ -
107800	5	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107900	19	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
107900	19	83	R$ 152,33	R$ -	R$ -	R$ -
107950	19	83	R$ 154,20	R$ -	R$ -	R$ -
107950	19	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108000	4	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108000	4	356	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
108200	5	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108200	5	270	R$ 121,33	R$ -	R$ -	R$ -
108350	19	103	R$ 155,02	R$ -	R$ -	R$ -
108350	19	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108352	19	103	R$ 76,26	R$ -	R$ -	R$ -
108352	19	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108400	4	372	R$ -	R$ 819,09	R$ -	R$ -
108400	4	372	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
108600	5	283	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
108600	5	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
108715	18	123	R$ 93,03	R$ -	R$ -	R$ -
108715	18	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108720	18	123	R$ 70,74	R$ -	R$ -	R$ -
108720	18	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

108800	4	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
108800	4	418	R$ 124,36	R$ -	R$ -	R$ -
109000	5	296	R$ 148,21	R$ -	R$ -	R$ -
109000	5	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109100	19	143	R$ 182,11	R$ -	R$ -	R$ -
109100	19	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109110	19	140	R$ 216,98	R$ -	R$ -	R$ -
109110	19	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109112	19	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109112	19	203	R$ 136,81	R$ -	R$ -	R$ -
109200	4	433	R$ 228,95	R$ -	R$ -	R$ -
109200	4	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109400	5	336	R$ 126,23	R$ -	R$ -	R$ -
109400	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109450	5	336	R$ 135,94	R$ -	R$ -	R$ -
109450	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109500	19	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109500	19	163	R$ 217,85	R$ -	R$ -	R$ -
109502	19	173	R$ 197,44	R$ -	R$ -	R$ -
109502	19	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109600	4	448	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
109600	4	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109800	5	503	R$ 147,20	R$ -	R$ -	R$ -
109800	5	503	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109900	22	120	R$ 121,06	R$ -	R$ -	R$ -
109900	22	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
109950	19	252	R$ 108,52	R$ -	R$ -	R$ -
109950	19	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110000	4	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110000	4	463	R$ 187,14	R$ -	R$ -	R$ -
110200	5	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110200	5	362	R$ 171,71	R$ -	R$ -	R$ -
110300	19	203	R$ 129,55	R$ -	R$ -	R$ -
110300	19	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110400	4	478	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110400	4	478	R$ 209,34	R$ -	R$ -	R$ -
110600	5	375	R$ 374,27	R$ -	R$ -	R$ -
110600	5	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110700	19	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
110700	19	256	R$ 68,84	R$ -	R$ -	R$ -
110800	4	493	R$ 121,69	R$ -	R$ -	R$ -
110800	4	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111000	19	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111000	19	359	R$ 66,88	R$ -	R$ -	R$ -
111100	4	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111100	4	508	R$ 156,19	R$ -	R$ -	R$ -
111200	5	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111200	5	433	R$ 143,19	R$ -	R$ -	R$ -
111300	19	459	R$ 160,71	R$ -	R$ -	R$ -

111300	19	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111400	4	523	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111400	4	523	R$ 114,82	R$ -	R$ -	R$ -
111500	5	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111500	5	446	R$ 140,53	R$ -	R$ -	R$ -
111600	4	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111600	4	538	R$ 123,20	R$ -	R$ -	R$ -
111700	5	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111700	5	459	R$ 106,21	R$ -	R$ -	R$ -
111800	4	553	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
111800	4	553	R$ 147,75	R$ -	R$ -	R$ -
111900	5	472	R$ 195,60	R$ -	R$ -	R$ -
111900	5	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112000	4	568	R$ 63,63	R$ -	R$ -	R$ -
112000	4	568	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112100	5	485	R$ 135,58	R$ -	R$ -	R$ -
112100	5	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112150	5	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112150	5	485	R$ 127,03	R$ -	R$ -	R$ -
112300	4	583	R$ 110,24	R$ -	R$ -	R$ -
112300	4	583	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112400	4	598	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112400	4	598	R$ 79,69	R$ -	R$ -	R$ -
112405	4	598	R$ 164,83	R$ -	R$ -	R$ -
112405	4	598	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112450	4	613	R$ 70,20	R$ -	R$ -	R$ -
112450	4	613	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112453	4	613	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112453	4	613	R$ 145,12	R$ -	R$ -	R$ -
112500	5	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112500	5	511	R$ 127,67	R$ -	R$ -	R$ -
112700	5	524	R$ 126,05	R$ -	R$ -	R$ -
112700	5	524	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
112900	5	537	R$ 150,05	R$ -	R$ -	R$ -
112900	5	537	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113150	5	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113150	5	550	R$ 118,23	R$ -	R$ -	R$ -
113202	3	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113202	3	37	R$ 307,74	R$ -	R$ -	R$ -
113300	5	563	R$ 230,84	R$ -	R$ -	R$ -
113300	5	563	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113500	5	576	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
113500	5	576	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
113700	5	589	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113700	5	589	R$ 96,24	R$ -	R$ -	R$ -
113800	5	602	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113800	5	602	R$ 134,44	R$ -	R$ -	R$ -
113900	5	615	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
113900	5	615	R$ 150,89	R$ -	R$ -	R$ -

113910	5	615	R$ 60,12	R$ -	R$ -	R$ -
113910	5	615	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114000	5	628	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114000	5	628	R$ 98,31	R$ -	R$ -	R$ -
114100	5	641	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114100	5	641	R$ 82,98	R$ -	R$ -	R$ -
114200	5	658	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114200	5	658	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
114250	5	658	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114250	5	658	R$ 181,41	R$ -	R$ -	R$ -
114400	25	334	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
114400	25	334	R$ 1.175,65	R$ -	R$ -	R$ -
114500	25	334	R$ 994,58	R$ -	R$ -	R$ -
114500	25	334	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
114600	25	334	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
114600	25	334	R$ 994,58	R$ -	R$ -	R$ -
114650	25	334	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
114650	25	334	R$ 994,58	R$ -	R$ -	R$ -
114660	7	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114660	7	1	R$ 1.509,05	R$ -	R$ -	R$ -
114800	2	130	R$ 65,39	R$ -	R$ -	R$ -
114800	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
114900	4	75	R$ 152,53	R$ -	R$ -	R$ -
114900	4	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115000	18	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115000	18	266	R$ 253,09	R$ -	R$ -	R$ -
115100	12	245	R$ 77,95	R$ -	R$ -	R$ -
115100	12	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115102	12	245	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
115102	12	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115300	25	270	R$ 1.857,95	R$ -	R$ -	R$ -
115300	25	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
115500	25	270	R$ 271,47	R$ -	R$ -	R$ -
115500	25	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
115600	25	270	R$ 896,94	R$ -	R$ -	R$ -
115600	25	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
115650	25	270	R$ 571,27	R$ -	R$ -	R$ -
115650	25	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
115700	2	80	R$ 175,50	R$ -	R$ -	R$ -
115700	2	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115800	4	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115800	4	88	R$ 61,19	R$ -	R$ -	R$ -
115900	18	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
115900	18	286	R$ 84,72	R$ -	R$ -	R$ -
116000	18	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116000	18	286	R$ 122,41	R$ -	R$ -	R$ -
116100	12	198	R$ 93,82	R$ -	R$ -	R$ -
116100	12	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116250	4	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

116250	4	101	R$ 151,29	R$ -	R$ -	R$ -
116300	25	255	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
116300	25	255	R$ 3.126,31	R$ -	R$ -	R$ -
116350	25	255	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
116350	25	255	R$ 3.203,88	R$ -	R$ -	R$ -
116400	2	60	R$ 135,12	R$ -	R$ -	R$ -
116400	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116600	18	306	R$ 98,35	R$ -	R$ -	R$ -
116600	18	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116650	18	306	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
116650	18	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116670	18	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116670	18	306	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
116690	18	306	R$ 69,63	R$ -	R$ -	R$ -
116690	18	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
116700	12	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
116700	12	182	R$ -	R$ 1.333,80	R$ -	R$ -
116900	25	231	R$ 10.643,02	R$ -	R$ -	R$ -
116900	25	231	R$ -	R$ -	R$ 21.503,07	R$ -
117300	2	40	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
117300	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
117310	2	40	R$ 120,03	R$ -	R$ -	R$ -
117310	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
117410	4	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
117410	4	114	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
117415	4	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
117415	4	114	R$ 154,89	R$ -	R$ -	R$ -
117500	18	316	R$ 76,25	R$ -	R$ -	R$ -
117500	18	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
117600	12	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
117600	12	81	R$ 79,74	R$ -	R$ -	R$ -
117800	25	210	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
117800	25	210	R$ 10.419,55	R$ -	R$ -	R$ -
117900	2	320	R$ 139,83	R$ -	R$ -	R$ -
117900	2	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118000	4	127	R$ 93,10	R$ -	R$ -	R$ -
118000	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118100	18	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118100	18	346	R$ 197,32	R$ -	R$ -	R$ -
118200	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118200	4	127	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
118400	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118400	2	290	R$ 128,02	R$ -	R$ -	R$ -
118450	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118450	2	290	R$ 61,73	R$ -	R$ -	R$ -
118500	2	290	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
118500	2	290	R$ 179,15	R$ -	R$ -	R$ -
118600	4	140	R$ 98,55	R$ -	R$ -	R$ -
118600	4	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

118700	18	366	R$ 129,61	R$ -	R$ -	R$ -
118700	18	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
118900	12	260	R$ 82,29	R$ -	R$ -	R$ -
118900	12	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119100	2	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119100	2	240	R$ 102,92	R$ -	R$ -	R$ -
119200	4	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119200	4	153	R$ 61,93	R$ -	R$ -	R$ -
119300	18	386	R$ 82,25	R$ -	R$ -	R$ -
119300	18	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119400	12	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119400	12	275	R$ 74,43	R$ -	R$ -	R$ -
119700	2	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119700	2	220	R$ 291,03	R$ -	R$ -	R$ -
119800	4	166	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
119800	4	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119900	18	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
119900	18	406	R$ 529,87	R$ -	R$ -	R$ -
120000	12	62	R$ 100,15	R$ -	R$ -	R$ -
120000	12	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
120200	25	378	R$ 2.635,20	R$ -	R$ -	R$ -
120200	25	378	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
120205	26	378	R$ 298,48	R$ -	R$ -	R$ -
120205	26	378	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
120210	25	378	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
120210	25	378	R$ 406,52	R$ -	R$ -	R$ -
120215	26	378	R$ 963,13	R$ -	R$ -	R$ -
120215	26	378	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
120400	4	180	R$ 100,44	R$ -	R$ -	R$ -
120400	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
120500	18	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
120500	18	456	R$ 140,92	R$ -	R$ -	R$ -
120600	12	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
120600	12	315	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
120800	25	356	R$ 2.077,65	R$ -	R$ -	R$ -
120800	25	356	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
120900	2	180	R$ 235,14	R$ -	R$ -	R$ -
120900	2	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121000	4	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121000	4	192	R$ 117,91	R$ -	R$ -	R$ -
121100	18	28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
121100	18	28	R$ -	R$ 673,73	R$ -	R$ -
121300	2	230	R$ 85,22	R$ -	R$ -	R$ -
121300	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121305	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121305	2	230	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
121350	2	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121350	2	150	R$ 164,46	R$ -	R$ -	R$ -
121400	4	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

121400	4	205	R$ 214,67	R$ -	R$ -	R$ -
121500	18	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121500	18	40	R$ 203,88	R$ -	R$ -	R$ -
121600	18	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
121600	18	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121700	4	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
121700	4	218	R$ 172,64	R$ -	R$ -	R$ -
121800	18	60	R$ 99,95	R$ -	R$ -	R$ -
121800	18	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122000	4	231	R$ 75,90	R$ -	R$ -	R$ -
122000	4	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122050	4	231	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
122050	4	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122100	18	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122100	18	80	R$ 119,77	R$ -	R$ -	R$ -
122110	18	90	R$ 140,61	R$ -	R$ -	R$ -
122110	18	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122112	18	140	R$ 103,70	R$ -	R$ -	R$ -
122112	18	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122114	18	213	R$ -	R$ 845,66	R$ -	R$ -
122114	18	213	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
122300	4	244	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
122300	4	244	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
122400	18	100	R$ 200,35	R$ -	R$ -	R$ -
122400	18	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122410	18	101	R$ 151,34	R$ -	R$ -	R$ -
122410	18	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122700	18	120	R$ 91,29	R$ -	R$ -	R$ -
122700	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122750	18	120	R$ 134,62	R$ -	R$ -	R$ -
122750	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122864	11	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122864	11	195	R$ 160,86	R$ -	R$ -	R$ -
122869	11	405	R$ 263,47	R$ -	R$ -	R$ -
122869	11	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
122900	4	270	R$ 91,04	R$ -	R$ -	R$ -
122900	4	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123000	18	130	R$ 114,79	R$ -	R$ -	R$ -
123000	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123200	4	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123200	4	283	R$ 249,13	R$ -	R$ -	R$ -
123300	18	160	R$ 129,97	R$ -	R$ -	R$ -
123300	18	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123400	4	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123400	4	296	R$ 184,24	R$ -	R$ -	R$ -
123500	18	213	R$ 141,25	R$ -	R$ -	R$ -
123500	18	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123600	4	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123600	4	333	R$ 294,83	R$ -	R$ -	R$ -

123700	18	20	R$ 203,27	R$ -	R$ -	R$ -
123700	18	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123900	4	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
123900	4	346	R$ 181,57	R$ -	R$ -	R$ -
124000	18	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124000	18	140	R$ 153,18	R$ -	R$ -	R$ -
124100	4	357	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
124100	4	357	R$ -	R$ 1.323,23	R$ -	R$ -
124200	18	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124200	18	125	R$ 69,16	R$ -	R$ -	R$ -
124300	4	372	R$ -	R$ 873,33	R$ -	R$ -
124300	4	372	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
124400	6	393	R$ -	R$ 1.984,27	R$ -	R$ -
124400	6	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
124450	18	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124450	18	326	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
124500	4	415	R$ -	R$ 460,22	R$ -	R$ -
124500	4	415	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
124600	18	356	R$ 119,72	R$ -	R$ -	R$ -
124600	18	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124650	18	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124650	18	376	R$ 75,35	R$ -	R$ -	R$ -
124660	18	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124660	18	326	R$ 67,41	R$ -	R$ -	R$ -
124700	4	428	R$ 181,88	R$ -	R$ -	R$ -
124700	4	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124800	4	441	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
124800	4	441	R$ -	R$ 687,20	R$ -	R$ -
124900	4	454	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
124900	4	454	R$ 95,48	R$ -	R$ -	R$ -

125000	4	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125000	4	467	R$ 195,95	R$ -	R$ -	R$ -
125100	4	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125100	4	480	R$ 196,25	R$ -	R$ -	R$ -
125200	4	493	R$ 77,32	R$ -	R$ -	R$ -
125200	4	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125300	4	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125300	4	506	R$ 90,16	R$ -	R$ -	R$ -
125400	4	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125400	4	519	R$ 130,97	R$ -	R$ -	R$ -
125500	4	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125500	4	532	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
125550	4	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125550	4	532	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
125600	4	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125600	4	545	R$ 113,65	R$ -	R$ -	R$ -

125700	4	558	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125700	4	558	R$ 64,29	R$ -	R$ -	R$ -
125800	4	571	R$ 134,74	R$ -	R$ -	R$ -
125800	4	571	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125802	4	571	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
125802	4	571	R$ 119,07	R$ -	R$ -	R$ -
125900	4	584	R$ -	R$ 1.616,95	R$ -	R$ -
125900	4	584	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
126100	4	610	R$ 145,58	R$ -	R$ -	R$ -
126100	4	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126200	4	623	R$ 219,22	R$ -	R$ -	R$ -
126200	4	623	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126300	4	636	R$ 105,64	R$ -	R$ -	R$ -
126300	4	636	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126330	4	636	R$ 77,67	R$ -	R$ -	R$ -
126330	4	636	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126400	4	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126400	4	649	R$ 111,19	R$ -	R$ -	R$ -
126450	4	649	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
126450	4	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126700	8	222	R$ 166,67	R$ -	R$ -	R$ -
126700	8	222	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126750	8	207	R$ 393,62	R$ -	R$ -	R$ -
126750	8	207	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126800	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126800	1	130	R$ 160,29	R$ -	R$ -	R$ -
126810	19	38	R$ 172,03	R$ -	R$ -	R$ -
126810	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126815	19	38	R$ 366,72	R$ -	R$ -	R$ -
126815	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126820	19	38	R$ 366,72	R$ -	R$ -	R$ -
126820	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126825	19	38	R$ 341,59	R$ -	R$ -	R$ -
126825	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126830	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126830	19	38	R$ 367,98	R$ -	R$ -	R$ -
126835	19	38	R$ 366,72	R$ -	R$ -	R$ -
126835	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126841	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126841	19	38	R$ 367,98	R$ -	R$ -	R$ -
126845	19	38	R$ 367,98	R$ -	R$ -	R$ -
126845	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
126850	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126850	1	130	R$ 63,62	R$ -	R$ -	R$ -
126900	3	549	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
126900	3	549	R$ 212,73	R$ -	R$ -	R$ -
127000	17	266	R$ 124,37	R$ -	R$ -	R$ -
127000	17	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127050	17	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

127050	17	266	R$ 224,14	R$ -	R$ -	R$ -
127100	11	105	R$ 108,23	R$ -	R$ -	R$ -
127100	11	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127156	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127156	12	365	R$ 432,19	R$ -	R$ -	R$ -
127162	12	365	R$ 665,53	R$ -	R$ -	R$ -
127162	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127168	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127168	12	365	R$ 213,15	R$ -	R$ -	R$ -
127174	12	365	R$ 242,85	R$ -	R$ -	R$ -
127174	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127180	12	365	R$ 242,85	R$ -	R$ -	R$ -
127180	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127186	12	365	R$ 242,85	R$ -	R$ -	R$ -
127186	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127192	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127192	12	365	R$ 242,85	R$ -	R$ -	R$ -
127198	12	365	R$ 242,85	R$ -	R$ -	R$ -
127198	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127206	12	365	R$ 242,85	R$ -	R$ -	R$ -
127206	12	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127360	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127360	8	43	R$ 672,37	R$ -	R$ -	R$ -
127370	8	43	R$ 427,73	R$ -	R$ -	R$ -
127370	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127380	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127380	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127390	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127390	8	43	R$ 181,28	R$ -	R$ -	R$ -
127400	1	90	R$ 73,66	R$ -	R$ -	R$ -
127400	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127410	8	43	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
127410	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127420	8	43	R$ 194,03	R$ -	R$ -	R$ -
127420	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127430	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127430	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127440	8	43	R$ 182,53	R$ -	R$ -	R$ -
127440	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127450	8	43	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
127450	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127455	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127455	1	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
127460	8	43	R$ 194,03	R$ -	R$ -	R$ -
127460	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127470	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127470	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127480	8	43	R$ 181,30	R$ -	R$ -	R$ -
127480	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

127490	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127490	8	43	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
127500	3	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127500	3	507	R$ 76,97	R$ -	R$ -	R$ -
127510	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127510	8	43	R$ 200,05	R$ -	R$ -	R$ -
127520	3	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127520	3	507	R$ 66,54	R$ -	R$ -	R$ -
127530	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127530	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127540	8	43	R$ 181,30	R$ -	R$ -	R$ -
127540	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127550	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127550	8	43	R$ 163,36	R$ -	R$ -	R$ -
127560	8	43	R$ 164,31	R$ -	R$ -	R$ -
127560	8	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
127570	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127570	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127580	8	43	R$ 181,28	R$ -	R$ -	R$ -
127580	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127590	8	43	R$ 163,36	R$ -	R$ -	R$ -
127590	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127600	17	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127600	17	286	R$ 150,40	R$ -	R$ -	R$ -
127610	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127610	8	43	R$ 194,03	R$ -	R$ -	R$ -
127620	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127620	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127630	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127630	8	43	R$ 181,30	R$ -	R$ -	R$ -
127640	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127640	8	43	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
127650	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127650	8	43	R$ 194,03	R$ -	R$ -	R$ -
127660	8	43	R$ 167,81	R$ -	R$ -	R$ -
127660	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127670	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127670	8	43	R$ 181,28	R$ -	R$ -	R$ -
127680	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127680	8	43	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
127690	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127690	8	43	R$ 194,03	R$ -	R$ -	R$ -
127700	11	120	R$ -	R$ 760,94	R$ -	R$ -
127700	11	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
127785	17	300	R$ 59,31	R$ -	R$ -	R$ -
127785	17	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
127900	8	43	R$ 1.347,08	R$ -	R$ -	R$ -
127900	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128000	8	43	R$ 1.306,76	R$ -	R$ -	R$ -

128000	8	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128100	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128100	1	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
128150	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128150	1	60	R$ 104,00	R$ -	R$ -	R$ -
128200	3	495	R$ 306,41	R$ -	R$ -	R$ -
128200	3	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128210	3	495	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
128210	3	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128300	17	306	R$ 105,93	R$ -	R$ -	R$ -
128300	17	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128400	11	135	R$ -	R$ 760,94	R$ -	R$ -
128400	11	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
128450	8	401	R$ 264,39	R$ -	R$ -	R$ -
128450	8	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128510	19	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128510	19	340	R$ 96,16	R$ -	R$ -	R$ -
128600	8	351	R$ 822,35	R$ -	R$ -	R$ -
128600	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128700	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128700	8	351	R$ 194,37	R$ -	R$ -	R$ -
128800	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128800	8	351	R$ 575,45	R$ -	R$ -	R$ -
128900	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
128900	8	351	R$ 738,39	R$ -	R$ -	R$ -
129300	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129300	8	351	R$ 561,30	R$ -	R$ -	R$ -
129400	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129400	8	351	R$ 155,37	R$ -	R$ -	R$ -
129500	8	351	R$ 830,00	R$ -	R$ -	R$ -
129500	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129600	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129600	8	351	R$ 149,98	R$ -	R$ -	R$ -
129650	8	351	R$ 185,11	R$ -	R$ -	R$ -
129650	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129700	1	30	R$ 159,40	R$ -	R$ -	R$ -
129700	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129750	1	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
129750	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129800	3	483	R$ -	R$ 431,43	R$ -	R$ -
129800	3	483	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
129900	17	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
129900	17	326	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
129901	17	326	R$ 84,94	R$ -	R$ -	R$ -
129901	17	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
130000	11	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
130000	11	150	R$ -	R$ 895,23	R$ -	R$ -
130200	8	311	R$ 3.591,44	R$ -	R$ -	R$ -
130200	8	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

130300	1	320	R$ 150,50	R$ -	R$ -	R$ -
130300	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
130400	3	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
130400	3	471	R$ 97,73	R$ -	R$ -	R$ -
130500	17	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
130500	17	346	R$ 250,93	R$ -	R$ -	R$ -
130600	11	223	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
130600	11	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
131750	1	290	R$ 299,10	R$ -	R$ -	R$ -
131750	1	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
131800	3	459	R$ -	R$ 616,32	R$ -	R$ -
131800	3	459	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
131900	17	366	R$ 280,88	R$ -	R$ -	R$ -
131900	17	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132000	11	277	R$ 196,40	R$ -	R$ -	R$ -
132000	11	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132250	8	222	R$ 2.605,69	R$ -	R$ -	R$ -
132250	8	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132300	1	240	R$ 179,48	R$ -	R$ -	R$ -
132300	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132310	21	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132310	21	356	R$ 743,89	R$ -	R$ -	R$ -
132320	21	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132320	21	373	R$ 727,28	R$ -	R$ -	R$ -
132400	3	447	R$ -	R$ 677,95	R$ -	R$ -
132400	3	447	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
132500	17	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132500	17	386	R$ 206,61	R$ -	R$ -	R$ -
132520	17	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132520	17	386	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
132600	11	292	R$ -	R$ 1.010,59	R$ -	R$ -
132600	11	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
132800	8	221	R$ 3.351,46	R$ -	R$ -	R$ -
132800	8	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
132900	1	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
132900	1	220	R$ -	R$ 1.262,78	R$ -	R$ -
133000	3	663	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133000	3	663	R$ 107,69	R$ -	R$ -	R$ -
133100	17	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133100	17	406	R$ 69,83	R$ -	R$ -	R$ -
133200	11	307	R$ 110,07	R$ -	R$ -	R$ -
133200	11	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133420	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133420	8	193	R$ 514,27	R$ -	R$ -	R$ -
133460	8	193	R$ 119,96	R$ -	R$ -	R$ -
133460	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133480	8	193	R$ 266,48	R$ -	R$ -	R$ -
133480	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133500	1	200	R$ 195,15	R$ -	R$ -	R$ -

133500	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133520	8	193	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
133520	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133540	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133540	8	193	R$ 186,21	R$ -	R$ -	R$ -
133550	17	456	R$ 125,32	R$ -	R$ -	R$ -
133550	17	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133560	8	193	R$ 180,84	R$ -	R$ -	R$ -
133560	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133570	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133570	1	200	R$ 96,32	R$ -	R$ -	R$ -
133572	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133572	1	200	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
133574	1	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133574	1	4	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
133580	8	193	R$ 186,21	R$ -	R$ -	R$ -
133580	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133600	3	591	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133600	3	591	R$ 135,58	R$ -	R$ -	R$ -
133601	8	193	R$ 186,21	R$ -	R$ -	R$ -
133601	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133620	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133620	8	193	R$ 212,10	R$ -	R$ -	R$ -
133640	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133640	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133660	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133660	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133680	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133680	8	193	R$ 212,13	R$ -	R$ -	R$ -
133700	17	456	R$ 143,22	R$ -	R$ -	R$ -
133700	17	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133701	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133701	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133720	8	193	R$ 218,40	R$ -	R$ -	R$ -
133720	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133740	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133740	8	193	R$ 212,13	R$ -	R$ -	R$ -
133760	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133760	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133780	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133780	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133800	11	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133800	11	322	R$ 112,18	R$ -	R$ -	R$ -
133801	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133801	8	193	R$ 212,13	R$ -	R$ -	R$ -
133820	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133820	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133840	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133840	8	193	R$ 218,40	R$ -	R$ -	R$ -

133860	8	193	R$ 212,13	R$ -	R$ -	R$ -
133860	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133880	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133880	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133900	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133900	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133920	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
133920	8	193	R$ 212,13	R$ -	R$ -	R$ -
133940	8	193	R$ 218,43	R$ -	R$ -	R$ -
133940	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134000	8	7	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134000	8	7	R$ 84,04	R$ -	R$ -	R$ -
134100	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134100	8	34	R$ 749,50	R$ -	R$ -	R$ -
134200	8	34	R$ 75,91	R$ -	R$ -	R$ -
134200	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134300	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134300	8	34	R$ 78,62	R$ -	R$ -	R$ -
134400	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134400	8	34	R$ 214,17	R$ -	R$ -	R$ -
134500	8	34	R$ 81,33	R$ -	R$ -	R$ -
134500	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134600	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134600	8	34	R$ 75,91	R$ -	R$ -	R$ -
134700	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134700	8	34	R$ 103,02	R$ -	R$ -	R$ -
134800	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134800	8	34	R$ 84,04	R$ -	R$ -	R$ -
134900	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
134900	8	34	R$ 241,28	R$ -	R$ -	R$ -
135000	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
135000	8	34	R$ 84,04	R$ -	R$ -	R$ -
135100	8	34	R$ 103,02	R$ -	R$ -	R$ -
135100	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
135200	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
135200	8	34	R$ 114,59	R$ -	R$ -	R$ -
135300	8	34	R$ 268,39	R$ -	R$ -	R$ -
135300	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
135900	1	180	R$ 89,96	R$ -	R$ -	R$ -
135900	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
135950	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
135950	1	180	R$ 72,03	R$ -	R$ -	R$ -
136000	3	603	R$ -	R$ 687,20	R$ -	R$ -
136000	3	603	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
136100	17	480	R$ 270,88	R$ -	R$ -	R$ -
136100	17	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

136200	11	352	R$ 75,47	R$ -	R$ -	R$ -
136200	11	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136220	11	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136220	11	352	R$ 68,97	R$ -	R$ -	R$ -
136400	8	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136400	8	288	R$ 465,02	R$ -	R$ -	R$ -
136500	8	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136500	8	288	R$ 465,02	R$ -	R$ -	R$ -
136600	1	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
136600	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136650	1	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
136650	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136680	1	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
136680	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136700	3	615	R$ 145,48	R$ -	R$ -	R$ -
136700	3	615	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136800	17	40	R$ 116,76	R$ -	R$ -	R$ -
136800	17	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136850	17	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
136850	17	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
136900	11	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
136900	11	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137100	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137100	1	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
137120	1	80	R$ 91,11	R$ -	R$ -	R$ -
137120	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137200	3	627	R$ 76,13	R$ -	R$ -	R$ -
137200	3	627	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137210	3	627	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137210	3	627	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
137300	17	60	R$ -	R$ 1.347,45	R$ -	R$ -
137300	17	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
137410	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137410	11	45	R$ 99,47	R$ -	R$ -	R$ -
137650	8	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137650	8	251	R$ 910,52	R$ -	R$ -	R$ -
137700	3	639	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137700	3	639	R$ 80,72	R$ -	R$ -	R$ -
137800	17	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
137800	17	80	R$ 159,36	R$ -	R$ -	R$ -
137900	11	90	R$ -	R$ 800,36	R$ -	R$ -
137900	11	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
138100	3	651	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138100	3	651	R$ 93,84	R$ -	R$ -	R$ -
138200	17	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138200	17	100	R$ 133,61	R$ -	R$ -	R$ -
138250	17	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138250	17	100	R$ 99,53	R$ -	R$ -	R$ -
138500	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

138500	8	331	R$ 509,91	R$ -	R$ -	R$ -
138600	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138600	8	331	R$ 312,92	R$ -	R$ -	R$ -
138650	8	331	R$ 130,01	R$ -	R$ -	R$ -
138650	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138700	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138700	8	331	R$ 168,21	R$ -	R$ -	R$ -
138800	17	120	R$ 167,63	R$ -	R$ -	R$ -
138800	17	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138810	8	331	R$ 420,72	R$ -	R$ -	R$ -
138810	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138900	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
138900	8	331	R$ 248,10	R$ -	R$ -	R$ -
139000	17	140	R$ 87,88	R$ -	R$ -	R$ -
139000	17	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139010	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139010	8	331	R$ 287,11	R$ -	R$ -	R$ -
139100	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139100	8	331	R$ 220,12	R$ -	R$ -	R$ -
139200	17	160	R$ 117,07	R$ -	R$ -	R$ -
139200	17	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139210	8	331	R$ 287,11	R$ -	R$ -	R$ -
139210	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139251	17	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139251	17	165	R$ 103,59	R$ -	R$ -	R$ -
139300	17	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
139300	17	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139400	17	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139400	17	218	R$ 97,88	R$ -	R$ -	R$ -
139402	17	218	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
139402	17	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139500	17	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
139500	17	218	R$ 79,05	R$ -	R$ -	R$ -
140100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140100	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
140200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140200	24	300	R$ 171,10	R$ -	R$ -	R$ -
140300	24	300	R$ 144,20	R$ -	R$ -	R$ -
140300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140400	24	300	R$ 89,67	R$ -	R$ -	R$ -
140500	24	300	R$ 2.680,88	R$ -	R$ -	R$ -
140500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140600	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
140700	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
140700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
140800	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
140800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

140840	4	298	R$ 177,80	R$ -	R$ -	R$ -
140900	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
140900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141000	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
141000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
141100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141200	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
141300	24	300	R$ 157,63	R$ -	R$ -	R$ -
141300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141400	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
141500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141500	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
141600	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
141600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141700	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
141800	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
141800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
141900	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
142000	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
142000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
142200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142200	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
142300	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
142300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142400	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
142400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142500	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
142600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142600	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
142700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142700	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
142800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142800	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
142900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
142900	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
143000	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
143000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
143200	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
143200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

143300	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
143300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143400	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
143400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143500	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
143600	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
143600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143700	24	300	R$ 226,76	R$ -	R$ -	R$ -
143700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
143800	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
143900	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
143900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144000	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
144100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
144200	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
144200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144300	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
144300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144400	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
144500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144500	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
144600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144600	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
144700	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
144700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144800	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
144900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
144900	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
145000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145000	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
145100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
145200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145200	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
145250	20	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
145250	20	103	R$ 383,82	R$ -	R$ -	R$ -
145300	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
145300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145400	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
145400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145500	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
145500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145571	17	186	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

145571	17	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
145600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145600	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
145700	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
145700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145800	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
145800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
145900	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
146000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146000	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
146100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
146100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146200	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
146200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146300	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
146300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146400	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
146500	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
146500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146600	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
146700	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
146700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146800	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
146800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
146900	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
147000	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
147000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147100	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
147200	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
147200	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147300	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147300	24	300	R$ 242,86	R$ -	R$ -	R$ -
147400	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147400	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
147500	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
147500	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147600	24	300	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
147600	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147700	24	300	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
147700	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147800	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
147800	24	300	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
147900	24	300	R$ 1.239,15	R$ -	R$ -	R$ -
147900	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

148000	24	300	R$ 1.294,31	R$ -	R$ -	R$ -
148000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
148100	24	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
148100	24	300	R$ 277,12	R$ -	R$ -	R$ -
148200	4	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
148200	4	130	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
148300	3	261	R$ 186,87	R$ -	R$ -	R$ -
148300	3	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
148400	3	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
148400	3	261	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
148500	16	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
148500	16	309	R$ 199,54	R$ -	R$ -	R$ -
148600	10	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
148600	10	75	R$ 187,70	R$ -	R$ -	R$ -
148783	18	369	R$ -	R$ 860,78	R$ -	R$ -
148783	18	369	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
148800	24	235	R$ 3.681,40	R$ -	R$ -	R$ -
148800	24	235	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
148900	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
148900	4	80	R$ 153,80	R$ -	R$ -	R$ -
148910	4	80	R$ 62,68	R$ -	R$ -	R$ -
148910	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149050	3	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149050	3	253	R$ 60,99	R$ -	R$ -	R$ -
149100	16	329	R$ 300,67	R$ -	R$ -	R$ -
149100	16	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149200	10	90	R$ 142,21	R$ -	R$ -	R$ -
149200	10	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149500	4	60	R$ 91,46	R$ -	R$ -	R$ -
149500	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149600	3	246	R$ 149,13	R$ -	R$ -	R$ -
149600	3	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149700	16	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149700	16	349	R$ 375,18	R$ -	R$ -	R$ -
149800	10	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
149800	10	105	R$ 207,99	R$ -	R$ -	R$ -
150100	24	214	R$ 1.558,82	R$ -	R$ -	R$ -
150100	24	214	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
150200	4	297	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
150200	4	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
150300	16	369	R$ 372,91	R$ -	R$ -	R$ -
150300	16	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
150400	3	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
150400	3	233	R$ 134,99	R$ -	R$ -	R$ -
150510	10	120	R$ 232,94	R$ -	R$ -	R$ -
150510	10	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
150700	24	194	R$ 2.482,34	R$ -	R$ -	R$ -
150700	24	194	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
150750	24	194	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

150750	24	194	R$ 427,31	R$ -	R$ -	R$ -
150800	24	194	R$ 962,00	R$ -	R$ -	R$ -
150800	24	194	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
150850	24	194	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
150850	24	194	R$ 600,44	R$ -	R$ -	R$ -
150900	4	263	R$ 62,72	R$ -	R$ -	R$ -
150900	4	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151000	3	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151000	3	220	R$ 127,67	R$ -	R$ -	R$ -
151150	16	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151150	16	389	R$ 332,67	R$ -	R$ -	R$ -
151200	10	135	R$ 212,26	R$ -	R$ -	R$ -
151200	10	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151400	24	129	R$ 239,15	R$ -	R$ -	R$ -
151400	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151430	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151430	24	129	R$ 169,65	R$ -	R$ -	R$ -
151440	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151440	24	129	R$ 169,65	R$ -	R$ -	R$ -
151450	24	129	R$ 257,30	R$ -	R$ -	R$ -
151450	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151460	24	129	R$ 172,18	R$ -	R$ -	R$ -
151460	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151470	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151470	24	129	R$ 195,63	R$ -	R$ -	R$ -
151480	24	129	R$ 180,95	R$ -	R$ -	R$ -
151480	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151490	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151490	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151500	4	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151500	4	200	R$ 129,51	R$ -	R$ -	R$ -
151503	24	129	R$ 126,06	R$ -	R$ -	R$ -
151503	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151504	24	129	R$ 101,21	R$ -	R$ -	R$ -
151504	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151505	24	129	R$ 104,19	R$ -	R$ -	R$ -
151505	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151506	24	129	R$ 127,84	R$ -	R$ -	R$ -
151507	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151507	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151508	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151508	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151509	24	129	R$ 127,84	R$ -	R$ -	R$ -
151509	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151510	24	129	R$ 101,21	R$ -	R$ -	R$ -
151510	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151511	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151511	24	129	R$ 101,21	R$ -	R$ -	R$ -
151512	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

151512	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151513	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151513	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151514	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151514	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151515	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151515	24	129	R$ 126,06	R$ -	R$ -	R$ -
151516	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151516	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151517	24	129	R$ 102,98	R$ -	R$ -	R$ -
151517	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151518	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151519	24	129	R$ 134,98	R$ -	R$ -	R$ -
151519	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151521	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151521	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151522	24	129	R$ 126,06	R$ -	R$ -	R$ -
151522	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151523	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151523	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151524	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151524	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151525	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151525	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151526	24	129	R$ 126,06	R$ -	R$ -	R$ -
151526	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151527	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151527	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151528	24	129	R$ 127,64	R$ -	R$ -	R$ -
151528	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151530	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151530	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151532	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151532	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151534	24	129	R$ 127,64	R$ -	R$ -	R$ -
151534	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151536	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -
151536	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151537	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151537	24	129	R$ 134,91	R$ -	R$ -	R$ -
151538	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151538	24	129	R$ 126,06	R$ -	R$ -	R$ -
151539	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151539	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151540	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151540	24	129	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
151541	24	129	R$ 127,64	R$ -	R$ -	R$ -
151541	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151542	24	129	R$ 134,94	R$ -	R$ -	R$ -

151542	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151543	24	129	R$ 134,98	R$ -	R$ -	R$ -
151543	24	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
151600	3	207	R$ 143,94	R$ -	R$ -	R$ -
151600	3	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151603	3	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151603	3	207	R$ 135,34	R$ -	R$ -	R$ -
151645	6	91	R$ 167,59	R$ -	R$ -	R$ -
151645	6	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151650	6	132	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
151650	6	132	R$ -	R$ 1.128,91	R$ -	R$ -
151700	16	409	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
151700	16	409	R$ -	R$ 1.347,45	R$ -	R$ -
151725	33	54	R$ 118,53	R$ -	R$ -	R$ -
151725	33	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151730	33	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151730	33	266	R$ 187,79	R$ -	R$ -	R$ -
151740	33	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151740	33	301	R$ 93,74	R$ -	R$ -	R$ -
151800	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
151800	10	150	R$ 140,54	R$ -	R$ -	R$ -
152000	24	62	R$ 964,87	R$ -	R$ -	R$ -
152000	24	62	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
152100	4	180	R$ 90,98	R$ -	R$ -	R$ -
152100	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
152200	3	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
152200	3	194	R$ 153,57	R$ -	R$ -	R$ -
152300	16	429	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
152300	16	429	R$ -	R$ 1.347,45	R$ -	R$ -
152400	10	165	R$ 171,35	R$ -	R$ -	R$ -
152400	10	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
152700	4	50	R$ 100,00	R$ -	R$ -	R$ -
152700	4	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
152900	3	181	R$ 187,63	R$ -	R$ -	R$ -
152900	3	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153000	16	449	R$ 178,00	R$ -	R$ -	R$ -
153000	16	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153050	16	434	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
153050	16	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153160	10	195	R$ 140,65	R$ -	R$ -	R$ -
153160	10	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153300	24	31	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
153400	3	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153400	3	162	R$ 131,59	R$ -	R$ -	R$ -
153500	16	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153500	16	469	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
153530	16	469	R$ 82,55	R$ -	R$ -	R$ -
153530	16	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153600	10	195	R$ -	R$ 1.049,81	R$ -	R$ -

153600	10	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
153650	4	270	R$ 96,82	R$ -	R$ -	R$ -
153650	4	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153660	4	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153660	4	310	R$ 69,06	R$ -	R$ -	R$ -
153670	4	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153670	4	345	R$ 67,75	R$ -	R$ -	R$ -
153675	4	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
153675	4	110	R$ 100,71	R$ -	R$ -	R$ -
153900	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
153900	24	345	R$ 90,03	R$ -	R$ -	R$ -
154000	24	345	R$ 191,25	R$ -	R$ -	R$ -
154100	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154100	24	345	R$ 302,73	R$ -	R$ -	R$ -
154150	24	345	R$ 240,95	R$ -	R$ -	R$ -
154150	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154200	24	345	R$ 88,89	R$ -	R$ -	R$ -
154200	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154212	3	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
154300	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154300	24	345	R$ 282,97	R$ -	R$ -	R$ -
154400	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154400	24	345	R$ 306,84	R$ -	R$ -	R$ -
154445	40	344	R$ -	R$ 1.444,17	R$ -	R$ -
154445	40	344	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
154460	40	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
154460	40	308	R$ 239,82	R$ -	R$ -	R$ -
154480	40	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
154480	40	294	R$ 117,66	R$ -	R$ -	R$ -
154500	24	345	R$ 282,97	R$ -	R$ -	R$ -
154500	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154600	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154600	24	345	R$ 282,97	R$ -	R$ -	R$ -
154617	21	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
154617	21	250	R$ 64,79	R$ -	R$ -	R$ -
154620	22	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
154620	22	260	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
154622	22	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
154622	22	260	R$ 146,56	R$ -	R$ -	R$ -
154626	23	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
154626	23	250	R$ 86,88	R$ -	R$ -	R$ -
154700	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154700	24	345	R$ 337,52	R$ -	R$ -	R$ -
154750	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154750	24	345	R$ 282,97	R$ -	R$ -	R$ -
154800	24	345	R$ 265,46	R$ -	R$ -	R$ -
154800	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154850	24	345	R$ 306,84	R$ -	R$ -	R$ -
154850	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

154900	24	345	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
154900	24	345	R$ 282,97	R$ -	R$ -	R$ -
155005	16	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155005	16	90	R$ 501,88	R$ -	R$ -	R$ -
155100	3	147	R$ 117,11	R$ -	R$ -	R$ -
155100	3	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155200	16	489	R$ 162,31	R$ -	R$ -	R$ -
155200	16	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155210	16	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155210	16	489	R$ 61,32	R$ -	R$ -	R$ -
155220	16	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155220	16	489	R$ 79,11	R$ -	R$ -	R$ -
155320	10	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
155320	10	210	R$ -	R$ 1.714,35	R$ -	R$ -
155500	24	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
155600	24	311	R$ 367,61	R$ -	R$ -	R$ -
155600	24	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
155700	24	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
155700	24	311	R$ 323,02	R$ -	R$ -	R$ -
155800	3	132	R$ 258,28	R$ -	R$ -	R$ -
155800	3	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155900	16	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155900	16	109	R$ 130,76	R$ -	R$ -	R$ -
155910	16	109	R$ 73,37	R$ -	R$ -	R$ -
155910	16	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155950	16	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
155950	16	94	R$ 169,79	R$ -	R$ -	R$ -
156000	10	225	R$ 168,97	R$ -	R$ -	R$ -
156000	10	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156222	9	102	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
156222	9	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156300	24	322	R$ 943,00	R$ -	R$ -	R$ -
156300	24	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
156400	24	322	R$ 339,78	R$ -	R$ -	R$ -
156400	24	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
156500	24	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
156500	24	322	R$ 340,00	R$ -	R$ -	R$ -
156600	24	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
156600	24	322	R$ 329,13	R$ -	R$ -	R$ -
156650	24	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
156650	24	322	R$ 251,93	R$ -	R$ -	R$ -
156700	3	117	R$ 215,05	R$ -	R$ -	R$ -
156700	3	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156750	16	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156750	16	117	R$ 209,11	R$ -	R$ -	R$ -
156760	16	94	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
156760	16	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156780	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156780	16	108	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

156800	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
156800	10	200	R$ 163,38	R$ -	R$ -	R$ -
157100	16	43	R$ 473,39	R$ -	R$ -	R$ -
157100	16	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
157200	3	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
157200	3	102	R$ -	R$ 1.049,11	R$ -	R$ -
157300	10	295	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
157300	10	295	R$ -	R$ 1.502,40	R$ -	R$ -
157500	24	143	R$ 673,11	R$ -	R$ -	R$ -
157500	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
157600	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
157600	24	143	R$ 193,02	R$ -	R$ -	R$ -
157700	24	143	R$ 193,02	R$ -	R$ -	R$ -
157700	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
157800	24	143	R$ 175,24	R$ -	R$ -	R$ -
157800	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
157900	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
157900	24	143	R$ 165,08	R$ -	R$ -	R$ -
158000	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
158000	24	143	R$ 175,24	R$ -	R$ -	R$ -
158100	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
158100	24	143	R$ 165,08	R$ -	R$ -	R$ -
158200	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
158200	24	143	R$ 193,02	R$ -	R$ -	R$ -
158300	24	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
158300	24	143	R$ 193,02	R$ -	R$ -	R$ -
158400	16	60	R$ -	R$ 1.525,88	R$ -	R$ -
158400	16	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
158500	3	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
158500	3	87	R$ 740,69	R$ -	R$ -	R$ -
158600	10	357	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
158600	10	357	R$ -	R$ 895,23	R$ -	R$ -
158800	3	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
158800	3	72	R$ 61,89	R$ -	R$ -	R$ -
158850	3	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
158850	3	72	R$ 217,26	R$ -	R$ -	R$ -
158900	16	73	R$ 141,19	R$ -	R$ -	R$ -
158900	16	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
158950	16	83	R$ 94,76	R$ -	R$ -	R$ -
158950	16	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
159000	10	372	R$ -	R$ 895,23	R$ -	R$ -
159000	10	372	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
159200	24	139	R$ 2.380,94	R$ -	R$ -	R$ -
159200	24	139	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
159400	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
159400	3	57	R$ 190,32	R$ -	R$ -	R$ -
159450	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
159450	3	57	R$ 101,69	R$ -	R$ -	R$ -
159500	16	103	R$ 135,02	R$ -	R$ -	R$ -

159500	16	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
159600	16	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
159600	16	103	R$ 66,21	R$ -	R$ -	R$ -
159700	10	387	R$ -	R$ 895,23	R$ -	R$ -
159700	10	387	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
159900	24	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
159900	24	203	R$ 1.493,06	R$ -	R$ -	R$ -
160000	3	42	R$ 186,34	R$ -	R$ -	R$ -
160000	3	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160010	3	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160010	3	42	R$ 399,27	R$ -	R$ -	R$ -
160020	3	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160020	3	42	R$ 333,55	R$ -	R$ -	R$ -
160100	16	123	R$ 138,52	R$ -	R$ -	R$ -
160100	16	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160200	10	402	R$ 101,23	R$ -	R$ -	R$ -
160200	10	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160500	3	347	R$ 83,31	R$ -	R$ -	R$ -
160500	3	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160510	3	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160510	3	347	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
160600	16	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160600	16	143	R$ 181,52	R$ -	R$ -	R$ -
160700	10	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160700	10	417	R$ 69,98	R$ -	R$ -	R$ -
160800	3	360	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
160800	3	360	R$ -	R$ 616,32	R$ -	R$ -
160900	16	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
160900	16	163	R$ 198,65	R$ -	R$ -	R$ -
161100	3	371	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
161100	3	371	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
161200	16	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
161200	16	183	R$ 128,09	R$ -	R$ -	R$ -
161300	10	447	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
161300	10	447	R$ 116,08	R$ -	R$ -	R$ -
161400	3	386	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
161400	3	386	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
161500	10	462	R$ -	R$ 805,70	R$ -	R$ -
161500	10	462	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
161550	16	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
161550	16	203	R$ -	R$ 1.525,88	R$ -	R$ -
161600	3	399	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
161600	3	399	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
161700	16	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
161700	16	256	R$ 137,62	R$ -	R$ -	R$ -
161705	16	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
161705	16	256	R$ 117,98	R$ -	R$ -	R$ -
161750	16	256	R$ 168,28	R$ -	R$ -	R$ -
161750	16	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

161800	10	477	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
161800	10	477	R$ -	R$ 886,27	R$ -	R$ -
161900	3	412	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
161900	3	412	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
162100	3	425	R$ 76,58	R$ -	R$ -	R$ -
162100	3	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
162200	16	320	R$ -	R$ 834,08	R$ -	R$ -
162200	16	320	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
162400	3	740	R$ 4.766,51	R$ -	R$ -	R$ -
162400	3	740	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
162900	7	116	R$ 481,26	R$ -	R$ -	R$ -
162900	7	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
162950	7	116	R$ 225,90	R$ -	R$ -	R$ -
162950	7	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
162970	7	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
162970	7	116	R$ 822,86	R$ -	R$ -	R$ -
162971	7	116	R$ 148,44	R$ -	R$ -	R$ -
162971	7	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
163000	3	275	R$ 97,64	R$ -	R$ -	R$ -
163000	3	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163100	3	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163100	3	73	R$ 159,98	R$ -	R$ -	R$ -
163200	15	289	R$ 67,95	R$ -	R$ -	R$ -
163200	15	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163350	13	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163370	13	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163600	7	87	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
163600	7	87	R$ 497,43	R$ -	R$ -	R$ -
163700	7	87	R$ 2.842,13	R$ -	R$ -	R$ -
163700	7	87	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
163800	3	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163800	3	240	R$ 342,52	R$ -	R$ -	R$ -
163900	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
163900	2	86	R$ 102,54	R$ -	R$ -	R$ -
164000	15	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164000	15	329	R$ 77,52	R$ -	R$ -	R$ -
164010	15	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164010	15	329	R$ 57,33	R$ -	R$ -	R$ -
164100	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164100	13	120	R$ 117,90	R$ -	R$ -	R$ -
164300	7	56	R$ 1.338,24	R$ -	R$ -	R$ -
164300	7	56	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
164310	7	56	R$ 667,44	R$ -	R$ -	R$ -
164310	7	56	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
164320	7	56	R$ 637,52	R$ -	R$ -	R$ -
164320	7	56	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
164330	7	56	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
164330	7	56	R$ 667,44	R$ -	R$ -	R$ -
164340	7	56	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

164340	7	56	R$ 667,44	R$ -	R$ -	R$ -
164600	3	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164600	3	220	R$ 60,23	R$ -	R$ -	R$ -
164650	3	220	R$ 82,82	R$ -	R$ -	R$ -
164650	3	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164700	2	99	R$ 65,06	R$ -	R$ -	R$ -
164700	2	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164750	2	99	R$ 57,30	R$ -	R$ -	R$ -
164750	2	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164800	15	349	R$ 106,92	R$ -	R$ -	R$ -
164800	15	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164850	15	349	R$ 80,93	R$ -	R$ -	R$ -
164850	15	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
164900	13	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
164900	13	135	R$ -	R$ 1.049,81	R$ -	R$ -
165100	7	34	R$ 4.241,01	R$ -	R$ -	R$ -
165100	7	34	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
165200	7	34	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
165200	7	34	R$ 1.001,49	R$ -	R$ -	R$ -
165300	3	200	R$ 135,34	R$ -	R$ -	R$ -
165300	3	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
165400	2	112	R$ 98,45	R$ -	R$ -	R$ -
165400	2	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
165500	15	369	R$ 375,32	R$ -	R$ -	R$ -
165500	15	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
165600	13	150	R$ 74,81	R$ -	R$ -	R$ -
165600	13	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
165800	7	370	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
165800	7	370	R$ 5.585,88	R$ -	R$ -	R$ -
166150	10	0	R$ 1.134,41	R$ -	R$ -	R$ -
166150	10	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
166500	3	180	R$ 115,63	R$ -	R$ -	R$ -
166500	3	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
166530	3	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
166530	3	180	R$ 85,52	R$ -	R$ -	R$ -
166600	2	125	R$ 163,03	R$ -	R$ -	R$ -
166600	2	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
166700	13	165	R$ 81,32	R$ -	R$ -	R$ -
166700	13	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
166800	15	389	R$ -	R$ 1.210,40	R$ -	R$ -
166800	15	389	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
167000	7	330	R$ 4.828,59	R$ -	R$ -	R$ -
167000	7	330	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
167100	3	130	R$ 152,87	R$ -	R$ -	R$ -
167100	3	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
167210	9	138	R$ 147,43	R$ -	R$ -	R$ -
167210	9	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
167300	15	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
167300	15	409	R$ 248,38	R$ -	R$ -	R$ -

167400	13	180	R$ -	R$ 1.049,81	R$ -	R$ -
167400	13	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
167630	3	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
167630	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
167660	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
167660	3	80	R$ 225,52	R$ -	R$ -	R$ -
167690	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
167690	3	80	R$ 72,34	R$ -	R$ -	R$ -
167790	7	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
167790	7	308	R$ 4.371,12	R$ -	R$ -	R$ -
168000	2	151	R$ 187,13	R$ -	R$ -	R$ -
168000	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
168100	15	429	R$ 183,52	R$ -	R$ -	R$ -
168100	15	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
168200	13	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
168200	13	195	R$ 223,31	R$ -	R$ -	R$ -
168400	7	245	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
168400	7	245	R$ 738,45	R$ -	R$ -	R$ -
168402	7	245	R$ 738,35	R$ -	R$ -	R$ -
168402	7	245	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
168404	7	245	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
168404	7	245	R$ 738,35	R$ -	R$ -	R$ -
168406	7	245	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
168406	7	245	R$ 738,35	R$ -	R$ -	R$ -
168500	3	60	R$ 231,21	R$ -	R$ -	R$ -
168500	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
168600	2	144	R$ 195,11	R$ -	R$ -	R$ -
168600	2	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
168700	15	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
168700	15	449	R$ 199,23	R$ -	R$ -	R$ -
168800	13	240	R$ 59,07	R$ -	R$ -	R$ -
168800	13	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
169000	7	226	R$ 441,55	R$ -	R$ -	R$ -
169000	7	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
169100	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
169100	3	40	R$ 152,87	R$ -	R$ -	R$ -
169200	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
169200	2	177	R$ 160,17	R$ -	R$ -	R$ -
169300	15	469	R$ 311,88	R$ -	R$ -	R$ -
169300	15	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
169400	13	255	R$ 126,08	R$ -	R$ -	R$ -
169400	13	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
169700	7	203	R$ 477,80	R$ -	R$ -	R$ -
169700	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
169800	7	203	R$ 371,66	R$ -	R$ -	R$ -
169800	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
169900	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
169900	7	203	R$ 324,79	R$ -	R$ -	R$ -
170000	7	203	R$ 383,57	R$ -	R$ -	R$ -

170000	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170100	7	203	R$ 285,89	R$ -	R$ -	R$ -
170100	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170150	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170150	7	203	R$ 371,66	R$ -	R$ -	R$ -
170200	7	203	R$ 280,55	R$ -	R$ -	R$ -
170200	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170300	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170300	7	203	R$ 285,89	R$ -	R$ -	R$ -
170400	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170400	7	203	R$ 371,33	R$ -	R$ -	R$ -
170500	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170500	7	203	R$ 383,57	R$ -	R$ -	R$ -
170600	7	203	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
170600	7	203	R$ 322,11	R$ -	R$ -	R$ -
170800	2	190	R$ 172,15	R$ -	R$ -	R$ -
170800	2	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
170900	15	489	R$ 157,35	R$ -	R$ -	R$ -
170900	15	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
170920	15	489	R$ 121,59	R$ -	R$ -	R$ -
170920	15	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
170950	15	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
170950	15	309	R$ 178,16	R$ -	R$ -	R$ -
171000	13	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
171000	13	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
171100	13	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
171100	13	270	R$ 119,08	R$ -	R$ -	R$ -
171200	7	163	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
171200	7	163	R$ 1.251,61	R$ -	R$ -	R$ -
171300	7	163	R$ 986,10	R$ -	R$ -	R$ -
171300	7	163	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
171350	7	163	R$ 143,61	R$ -	R$ -	R$ -
171350	7	163	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
171400	3	275	R$ 106,19	R$ -	R$ -	R$ -
171400	3	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
171500	2	203	R$ 106,14	R$ -	R$ -	R$ -
171500	2	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
171700	13	312	R$ -	R$ 813,57	R$ -	R$ -
171700	13	312	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
171900	7	141	R$ 1.135,16	R$ -	R$ -	R$ -
171900	7	141	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
172000	7	141	R$ 224,93	R$ -	R$ -	R$ -
172000	7	141	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
172100	7	141	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
172100	7	141	R$ 757,10	R$ -	R$ -	R$ -
172110	7	141	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
172110	7	141	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
172200	2	216	R$ 193,12	R$ -	R$ -	R$ -
172200	2	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

172300	15	572	R$ 183,18	R$ -	R$ -	R$ -
172300	15	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
172310	15	572	R$ 110,28	R$ -	R$ -	R$ -
172350	15	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
172350	15	572	R$ 230,89	R$ -	R$ -	R$ -
172400	13	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
172400	13	327	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -
172800	2	230	R$ 159,40	R$ -	R$ -	R$ -
172800	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
172900	15	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
172900	15	43	R$ 128,82	R$ -	R$ -	R$ -
172950	1	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
172950	1	43	R$ 113,03	R$ -	R$ -	R$ -
173000	13	342	R$ 150,76	R$ -	R$ -	R$ -
173000	13	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173200	15	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173200	15	63	R$ 441,81	R$ -	R$ -	R$ -
173302	2	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173302	2	150	R$ 428,05	R$ -	R$ -	R$ -
173400	13	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173400	13	357	R$ 82,77	R$ -	R$ -	R$ -
173402	13	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173402	13	357	R$ 116,65	R$ -	R$ -	R$ -
173600	7	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
173600	7	68	R$ 4.463,85	R$ -	R$ -	R$ -
173800	15	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173800	15	83	R$ 74,05	R$ -	R$ -	R$ -
173850	15	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
173850	15	83	R$ 101,23	R$ -	R$ -	R$ -
173900	13	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
174100	7	152	R$ 680,10	R$ -	R$ -	R$ -
174100	7	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
174300	7	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
174300	7	152	R$ 727,70	R$ -	R$ -	R$ -
174400	2	260	R$ 180,14	R$ -	R$ -	R$ -
174400	2	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
174500	16	103	R$ 131,45	R$ -	R$ -	R$ -
174500	16	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
174600	13	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
174600	13	387	R$ 147,82	R$ -	R$ -	R$ -
174800	2	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
174800	2	249	R$ 438,29	R$ -	R$ -	R$ -
174900	15	123	R$ 236,59	R$ -	R$ -	R$ -
174900	15	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
174910	15	123	R$ 92,00	R$ -	R$ -	R$ -
174910	15	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
175000	13	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
175300	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
175300	7	48	R$ 2.319,50	R$ -	R$ -	R$ -

175400	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
175400	7	48	R$ 338,84	R$ -	R$ -	R$ -
175500	7	48	R$ 213,28	R$ -	R$ -	R$ -
175500	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
175550	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
175550	7	48	R$ 157,65	R$ -	R$ -	R$ -
175600	7	48	R$ 334,91	R$ -	R$ -	R$ -
175600	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
175700	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
175700	7	48	R$ 169,08	R$ -	R$ -	R$ -
175800	7	48	R$ 200,70	R$ -	R$ -	R$ -
175800	7	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176100	2	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176100	2	261	R$ 144,55	R$ -	R$ -	R$ -
176200	15	143	R$ 253,06	R$ -	R$ -	R$ -
176200	15	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176300	13	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176300	13	417	R$ 177,27	R$ -	R$ -	R$ -
176500	7	335	R$ 277,95	R$ -	R$ -	R$ -
176500	7	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176510	7	335	R$ 182,53	R$ -	R$ -	R$ -
176510	7	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176520	7	335	R$ 186,37	R$ -	R$ -	R$ -
176520	7	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176530	7	335	R$ 181,08	R$ -	R$ -	R$ -
176530	7	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176550	7	107	R$ 264,39	R$ -	R$ -	R$ -
176550	7	107	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176555	7	107	R$ 289,13	R$ -	R$ -	R$ -
176555	7	107	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
176600	2	352	R$ 215,28	R$ -	R$ -	R$ -
176600	2	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176650	2	339	R$ 278,24	R$ -	R$ -	R$ -
176650	2	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176700	15	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176700	15	163	R$ 243,88	R$ -	R$ -	R$ -
176800	13	447	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
176800	13	447	R$ 123,22	R$ -	R$ -	R$ -
177000	2	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177000	2	352	R$ 346,74	R$ -	R$ -	R$ -
177100	15	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177100	15	183	R$ 285,99	R$ -	R$ -	R$ -
177200	2	30	R$ 121,58	R$ -	R$ -	R$ -
177200	2	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177300	2	370	R$ 299,66	R$ -	R$ -	R$ -
177300	2	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

177400	15	203	R$ 230,73	R$ -	R$ -	R$ -
177400	15	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177500	13	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177500	13	45	R$ 225,07	R$ -	R$ -	R$ -
177600	2	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177600	2	409	R$ 65,29	R$ -	R$ -	R$ -
177700	2	409	R$ 86,25	R$ -	R$ -	R$ -
177700	2	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177800	15	256	R$ 328,23	R$ -	R$ -	R$ -
177800	15	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177900	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
177900	13	90	R$ 133,67	R$ -	R$ -	R$ -
178000	2	422	R$ 195,41	R$ -	R$ -	R$ -
178000	2	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178100	15	419	R$ 120,96	R$ -	R$ -	R$ -
178100	15	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178200	2	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178200	2	435	R$ 136,05	R$ -	R$ -	R$ -
178400	2	448	R$ 74,03	R$ -	R$ -	R$ -
178400	2	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178420	2	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178420	2	448	R$ 83,48	R$ -	R$ -	R$ -
178500	2	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178500	2	461	R$ 195,93	R$ -	R$ -	R$ -
178600	2	474	R$ 308,56	R$ -	R$ -	R$ -
178600	2	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178640	2	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178640	2	474	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
178700	2	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178700	2	487	R$ 169,32	R$ -	R$ -	R$ -
178800	2	500	R$ 107,54	R$ -	R$ -	R$ -
178800	2	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
178900	2	513	R$ 187,11	R$ -	R$ -	R$ -
178900	2	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179000	2	536	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179000	2	536	R$ 233,21	R$ -	R$ -	R$ -
179100	2	530	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179100	2	530	R$ 196,27	R$ -	R$ -	R$ -
179200	2	552	R$ 104,22	R$ -	R$ -	R$ -
179200	2	552	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179300	2	565	R$ 100,07	R$ -	R$ -	R$ -
179300	2	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179400	2	578	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179400	2	578	R$ 126,35	R$ -	R$ -	R$ -
179500	2	591	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179500	2	591	R$ 102,72	R$ -	R$ -	R$ -
179600	2	604	R$ 176,86	R$ -	R$ -	R$ -
179600	2	604	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179650	2	604	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

179650	2	604	R$ 178,20	R$ -	R$ -	R$ -
179700	2	617	R$ 110,38	R$ -	R$ -	R$ -
179700	2	617	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179800	2	630	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
179800	2	630	R$ 129,81	R$ -	R$ -	R$ -
179900	2	643	R$ 161,72	R$ -	R$ -	R$ -
179900	2	643	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
180500	20	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
180500	20	335	R$ 2.404,44	R$ -	R$ -	R$ -
180600	20	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
180600	20	335	R$ 2.697,62	R$ -	R$ -	R$ -
180700	20	335	R$ 1.210,42	R$ -	R$ -	R$ -
180800	2	117	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
180800	2	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
180910	6	305	R$ 178,46	R$ -	R$ -	R$ -
180910	6	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
180950	6	305	R$ 272,47	R$ -	R$ -	R$ -
180950	6	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
181000	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
181000	1	73	R$ 189,99	R$ -	R$ -	R$ -
181050	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
181050	1	73	R$ 119,92	R$ -	R$ -	R$ -
181100	15	160	R$ 162,62	R$ -	R$ -	R$ -
181100	15	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
181300	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181300	20	268	R$ 837,27	R$ -	R$ -	R$ -
181310	20	268	R$ 358,74	R$ -	R$ -	R$ -
181310	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181320	20	268	R$ 358,74	R$ -	R$ -	R$ -
181320	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181400	20	268	R$ 885,55	R$ -	R$ -	R$ -
181400	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181500	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181500	20	268	R$ 809,52	R$ -	R$ -	R$ -
181600	20	268	R$ 788,80	R$ -	R$ -	R$ -
181600	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181610	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181610	20	268	R$ 699,19	R$ -	R$ -	R$ -
181700	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
181700	20	268	R$ 1.030,58	R$ -	R$ -	R$ -
181800	2	80	R$ 139,69	R$ -	R$ -	R$ -
181800	2	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
181850	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
181850	2	60	R$ 231,61	R$ -	R$ -	R$ -
181900	6	345	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
181900	6	345	R$ -	R$ 1.298,23	R$ -	R$ -
182000	1	72	R$ 151,32	R$ -	R$ -	R$ -
182000	1	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
182100	15	95	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

182100	15	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
182120	15	95	R$ 62,22	R$ -	R$ -	R$ -
182120	15	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
182400	20	229	R$ 668,24	R$ -	R$ -	R$ -
182400	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
182500	20	229	R$ 805,79	R$ -	R$ -	R$ -
182500	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
182600	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
182600	20	229	R$ 706,55	R$ -	R$ -	R$ -
182700	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
182700	20	229	R$ 706,55	R$ -	R$ -	R$ -
182800	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
182800	20	229	R$ 791,86	R$ -	R$ -	R$ -
182900	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
182900	20	229	R$ 552,22	R$ -	R$ -	R$ -
183000	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
183000	20	229	R$ 706,55	R$ -	R$ -	R$ -
183100	20	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
183100	20	229	R$ 706,55	R$ -	R$ -	R$ -
183400	1	99	R$ 145,81	R$ -	R$ -	R$ -
183400	1	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
183500	15	80	R$ -	R$ 738,33	R$ -	R$ -
183500	15	80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
183700	20	192	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
183700	20	192	R$ 841,58	R$ -	R$ -	R$ -
183900	20	55	R$ 264,50	R$ -	R$ -	R$ -
183900	20	55	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
184000	20	55	R$ 264,21	R$ -	R$ -	R$ -
184000	20	55	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
184210	20	192	R$ 264,50	R$ -	R$ -	R$ -
184210	20	192	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
184250	20	192	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
184250	20	192	R$ 264,50	R$ -	R$ -	R$ -
184700	2	40	R$ 80,19	R$ -	R$ -	R$ -
184700	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
184750	2	40	R$ 139,60	R$ -	R$ -	R$ -
184750	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
184800	6	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
184800	6	365	R$ 697,08	R$ -	R$ -	R$ -
184900	1	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
184900	1	112	R$ 126,94	R$ -	R$ -	R$ -
185000	15	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
185000	15	65	R$ 226,58	R$ -	R$ -	R$ -
185202	20	183	R$ 206,97	R$ -	R$ -	R$ -
185202	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185204	20	183	R$ 195,86	R$ -	R$ -	R$ -
185204	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185206	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185206	20	183	R$ 127,96	R$ -	R$ -	R$ -

185208	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185208	20	183	R$ 147,16	R$ -	R$ -	R$ -
185210	20	183	R$ 194,50	R$ -	R$ -	R$ -
185212	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185212	20	183	R$ 184,50	R$ -	R$ -	R$ -
185214	20	183	R$ 178,02	R$ -	R$ -	R$ -
185214	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185216	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185216	20	183	R$ 271,88	R$ -	R$ -	R$ -
185218	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185218	20	183	R$ 100,11	R$ -	R$ -	R$ -
185220	20	183	R$ 213,13	R$ -	R$ -	R$ -
185220	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185222	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185222	20	183	R$ 126,90	R$ -	R$ -	R$ -
185224	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185224	20	183	R$ 176,32	R$ -	R$ -	R$ -
185226	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185226	20	183	R$ 213,94	R$ -	R$ -	R$ -
185228	20	183	R$ 131,62	R$ -	R$ -	R$ -
185228	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185230	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185230	20	183	R$ 168,15	R$ -	R$ -	R$ -
185232	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185232	20	183	R$ 162,15	R$ -	R$ -	R$ -
185234	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185234	20	183	R$ 186,94	R$ -	R$ -	R$ -
185236	20	183	R$ 194,88	R$ -	R$ -	R$ -
185236	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185238	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185238	20	183	R$ 159,42	R$ -	R$ -	R$ -
185240	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185240	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185242	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185242	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185244	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185244	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185246	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185246	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185248	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185248	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185250	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185250	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185252	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185252	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185254	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185254	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185256	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185256	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

185258	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185258	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185260	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185260	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185262	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185262	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185264	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185264	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185266	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185266	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185268	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185268	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185270	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185270	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185272	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185272	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185274	20	183	R$ 541,44	R$ -	R$ -	R$ -
185274	20	183	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
185300	2	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
185300	2	320	R$ 115,31	R$ -	R$ -	R$ -
185350	2	320	R$ 59,13	R$ -	R$ -	R$ -
185350	2	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
185500	1	125	R$ 104,73	R$ -	R$ -	R$ -
185500	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
185600	15	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
185600	15	50	R$ -	R$ 871,64	R$ -	R$ -
185800	20	129	R$ 63,75	R$ -	R$ -	R$ -
185800	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186000	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186000	20	129	R$ 415,36	R$ -	R$ -	R$ -
186100	20	129	R$ 792,27	R$ -	R$ -	R$ -
186100	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186200	20	129	R$ 144,73	R$ -	R$ -	R$ -
186200	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186300	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186300	20	129	R$ 268,87	R$ -	R$ -	R$ -
186400	20	129	R$ 114,41	R$ -	R$ -	R$ -
186500	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186500	20	129	R$ 377,95	R$ -	R$ -	R$ -
186600	20	129	R$ 319,43	R$ -	R$ -	R$ -
186600	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186700	20	129	R$ 82,97	R$ -	R$ -	R$ -
186700	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186800	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
186900	20	129	R$ 180,15	R$ -	R$ -	R$ -
186900	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187000	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187000	20	129	R$ 169,00	R$ -	R$ -	R$ -
187100	20	129	R$ 77,74	R$ -	R$ -	R$ -

187100	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187200	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187200	20	129	R$ 95,52	R$ -	R$ -	R$ -
187300	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187300	20	129	R$ 123,38	R$ -	R$ -	R$ -
187400	20	129	R$ 113,69	R$ -	R$ -	R$ -
187400	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187500	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187500	20	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
187600	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187600	20	129	R$ 82,81	R$ -	R$ -	R$ -
187700	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187700	20	129	R$ 153,80	R$ -	R$ -	R$ -
187800	20	129	R$ 239,73	R$ -	R$ -	R$ -
187800	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187900	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
187900	20	129	R$ 239,66	R$ -	R$ -	R$ -
188000	20	129	R$ 76,05	R$ -	R$ -	R$ -
188000	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188100	20	129	R$ 76,27	R$ -	R$ -	R$ -
188100	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188200	20	129	R$ 76,05	R$ -	R$ -	R$ -
188200	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188300	20	129	R$ 103,10	R$ -	R$ -	R$ -
188300	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188400	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188400	20	129	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
188500	20	129	R$ 216,34	R$ -	R$ -	R$ -
188500	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188600	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188600	20	129	R$ 106,48	R$ -	R$ -	R$ -
188700	20	129	R$ 106,48	R$ -	R$ -	R$ -
188700	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188800	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188800	20	129	R$ 125,07	R$ -	R$ -	R$ -
188900	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
188900	20	129	R$ 70,77	R$ -	R$ -	R$ -
189000	20	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
189000	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189100	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189100	20	129	R$ 96,52	R$ -	R$ -	R$ -
189200	20	129	R$ 307,01	R$ -	R$ -	R$ -
189200	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189300	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189300	20	129	R$ 270,47	R$ -	R$ -	R$ -
189400	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189400	20	129	R$ 116,32	R$ -	R$ -	R$ -
189500	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189500	20	129	R$ 86,06	R$ -	R$ -	R$ -

189600	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189600	20	129	R$ 76,05	R$ -	R$ -	R$ -
189700	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189700	20	129	R$ 76,27	R$ -	R$ -	R$ -
189800	20	129	R$ 202,13	R$ -	R$ -	R$ -
189800	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
189900	20	129	R$ 207,85	R$ -	R$ -	R$ -
189900	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190000	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190000	20	129	R$ 120,13	R$ -	R$ -	R$ -
190100	20	129	R$ 89,98	R$ -	R$ -	R$ -
190100	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190200	20	129	R$ 172,57	R$ -	R$ -	R$ -
190200	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190300	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190300	20	129	R$ 172,57	R$ -	R$ -	R$ -
190400	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190400	20	129	R$ 270,47	R$ -	R$ -	R$ -
190500	20	129	R$ 270,47	R$ -	R$ -	R$ -
190500	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190600	20	129	R$ 116,32	R$ -	R$ -	R$ -
190600	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190700	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190700	20	129	R$ 86,06	R$ -	R$ -	R$ -
190800	20	129	R$ 116,32	R$ -	R$ -	R$ -
190800	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190900	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
190900	20	129	R$ 116,32	R$ -	R$ -	R$ -
191000	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191000	20	129	R$ 168,57	R$ -	R$ -	R$ -
191100	20	129	R$ 208,35	R$ -	R$ -	R$ -
191100	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191200	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191200	20	129	R$ 120,13	R$ -	R$ -	R$ -
191300	20	129	R$ 89,62	R$ -	R$ -	R$ -
191300	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191400	20	129	R$ 141,11	R$ -	R$ -	R$ -
191400	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191500	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191500	20	129	R$ 93,44	R$ -	R$ -	R$ -
191600	20	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
191600	20	129	R$ 108,90	R$ -	R$ -	R$ -
191650	20	129	R$ 190,55	R$ -	R$ -	R$ -
191655	20	129	R$ 543,70	R$ -	R$ -	R$ -
191660	20	129	R$ 190,45	R$ -	R$ -	R$ -
191662	20	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
191667	20	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
191670	20	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
191700	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

191700	2	290	R$ 206,55	R$ -	R$ -	R$ -
191890	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
191890	1	138	R$ 187,42	R$ -	R$ -	R$ -
191900	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
191900	1	138	R$ 155,86	R$ -	R$ -	R$ -
191905	1	138	R$ 88,81	R$ -	R$ -	R$ -
191905	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192000	15	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192000	15	463	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
192200	2	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192200	2	240	R$ 176,27	R$ -	R$ -	R$ -
192300	6	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192300	6	425	R$ 97,84	R$ -	R$ -	R$ -
192400	1	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
192400	1	151	R$ -	R$ 326,25	R$ -	R$ -
192500	15	175	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
192500	15	175	R$ -	R$ 1.615,98	R$ -	R$ -
192700	20	93	R$ 606,91	R$ -	R$ -	R$ -
192700	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
192710	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
192710	20	93	R$ 1.626,03	R$ -	R$ -	R$ -
192720	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
192720	20	93	R$ 772,70	R$ -	R$ -	R$ -
192740	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
192740	20	93	R$ 667,79	R$ -	R$ -	R$ -
192745	20	93	R$ 1.423,60	R$ -	R$ -	R$ -
192745	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
192800	2	220	R$ 145,15	R$ -	R$ -	R$ -
192800	2	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192850	2	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192850	2	220	R$ 63,08	R$ -	R$ -	R$ -
192900	6	435	R$ 87,96	R$ -	R$ -	R$ -
192900	6	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192920	6	445	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
192920	6	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
192950	6	415	R$ 71,39	R$ -	R$ -	R$ -
192950	6	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
193000	1	164	R$ 92,11	R$ -	R$ -	R$ -
193000	1	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
193100	15	190	R$ -	R$ 933,70	R$ -	R$ -
193100	15	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
193300	20	30	R$ 1.099,15	R$ -	R$ -	R$ -
193300	20	30	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
193400	20	30	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
193400	20	30	R$ 1.099,07	R$ -	R$ -	R$ -
193500	90	30	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
193500	90	30	R$ 379,74	R$ -	R$ -	R$ -
193700	2	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
193700	2	200	R$ 84,58	R$ -	R$ -	R$ -

193800	6	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
193800	6	465	R$ 111,67	R$ -	R$ -	R$ -
193900	1	177	R$ -	R$ 587,25	R$ -	R$ -
193900	1	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
194000	15	205	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
194000	15	205	R$ -	R$ 1.073,47	R$ -	R$ -
194200	20	371	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
194200	20	371	R$ -	R$ 16.085,05	R$ -	R$ -
194700	20	185	R$ 957,36	R$ -	R$ -	R$ -
194740	20	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
194740	20	185	R$ 637,17	R$ -	R$ -	R$ -
194750	20	184	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
194750	20	184	R$ 589,74	R$ -	R$ -	R$ -
194760	20	184	R$ 464,95	R$ -	R$ -	R$ -
194770	20	184	R$ 589,74	R$ -	R$ -	R$ -
194775	20	184	R$ 559,79	R$ -	R$ -	R$ -
194775	20	184	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
194778	20	184	R$ 381,95	R$ -	R$ -	R$ -
194780	20	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
194780	20	185	R$ 445,59	R$ -	R$ -	R$ -
194800	6	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
194800	6	485	R$ 137,64	R$ -	R$ -	R$ -
194900	2	180	R$ 110,77	R$ -	R$ -	R$ -
194900	2	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
194970	2	180	R$ 72,15	R$ -	R$ -	R$ -
194970	2	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
195000	1	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
195000	1	190	R$ -	R$ 932,14	R$ -	R$ -
195100	15	334	R$ -	R$ 991,60	R$ -	R$ -
195100	15	334	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
195300	20	19	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
195300	20	19	R$ 180,77	R$ -	R$ -	R$ -
195400	20	19	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
195400	20	19	R$ 180,77	R$ -	R$ -	R$ -
195500	20	19	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
195500	20	19	R$ 127,82	R$ -	R$ -	R$ -
195600	2	130	R$ 75,75	R$ -	R$ -	R$ -
195600	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
195800	6	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
195800	6	540	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
195850	6	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
195850	6	540	R$ 99,16	R$ -	R$ -	R$ -
195860	6	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
195860	6	540	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
195900	1	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
195900	1	203	R$ 104,52	R$ -	R$ -	R$ -
195950	6	540	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
195950	6	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
196000	2	90	R$ 91,55	R$ -	R$ -	R$ -

196000	2	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
196100	6	570	R$ 100,51	R$ -	R$ -	R$ -
196100	6	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
196200	1	216	R$ 155,72	R$ -	R$ -	R$ -
196200	1	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
196400	20	44	R$ 226,94	R$ -	R$ -	R$ -
196400	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
196500	20	44	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
196500	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
196600	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
196600	20	44	R$ 97,02	R$ -	R$ -	R$ -
196700	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
196700	20	44	R$ 106,32	R$ -	R$ -	R$ -
196800	20	44	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
196900	20	44	R$ 97,02	R$ -	R$ -	R$ -
197000	20	44	R$ 106,32	R$ -	R$ -	R$ -
197000	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197100	20	44	R$ 120,62	R$ -	R$ -	R$ -
197100	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197200	20	44	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
197200	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197300	20	44	R$ 97,43	R$ -	R$ -	R$ -
197300	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197400	20	44	R$ 106,03	R$ -	R$ -	R$ -
197400	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197500	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197500	20	44	R$ 120,62	R$ -	R$ -	R$ -
197600	37	44	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
197600	37	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197700	20	44	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
197700	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197800	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
197800	20	44	R$ 106,03	R$ -	R$ -	R$ -
197900	20	44	R$ 120,36	R$ -	R$ -	R$ -
197900	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198000	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198000	20	44	R$ 90,27	R$ -	R$ -	R$ -
198100	20	44	R$ 97,43	R$ -	R$ -	R$ -
198100	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198200	20	44	R$ 106,03	R$ -	R$ -	R$ -
198200	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198300	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198300	20	44	R$ 120,36	R$ -	R$ -	R$ -
198400	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198400	20	44	R$ 90,27	R$ -	R$ -	R$ -
198500	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198500	20	44	R$ 97,43	R$ -	R$ -	R$ -
198600	20	44	R$ 106,03	R$ -	R$ -	R$ -
198600	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

198700	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198700	20	44	R$ 120,62	R$ -	R$ -	R$ -
198800	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
198800	20	44	R$ 90,27	R$ -	R$ -	R$ -
198900	20	44	R$ 97,43	R$ -	R$ -	R$ -
198900	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199000	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199000	20	44	R$ 226,94	R$ -	R$ -	R$ -
199200	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199200	20	44	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
199300	20	44	R$ 97,02	R$ -	R$ -	R$ -
199300	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199400	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199400	20	44	R$ 106,03	R$ -	R$ -	R$ -
199500	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199500	20	44	R$ 120,36	R$ -	R$ -	R$ -
199600	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199600	20	44	R$ 90,27	R$ -	R$ -	R$ -
199700	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199700	20	44	R$ 97,43	R$ -	R$ -	R$ -
199800	20	44	R$ 905,62	R$ -	R$ -	R$ -
199800	20	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
199900	20	44	R$ 120,62	R$ -	R$ -	R$ -
200000	2	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200000	2	70	R$ 72,04	R$ -	R$ -	R$ -
200100	6	45	R$ 73,84	R$ -	R$ -	R$ -
200100	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200300	1	226	R$ 113,58	R$ -	R$ -	R$ -
200300	1	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200400	20	253	R$ 5.689,81	R$ -	R$ -	R$ -
200400	20	253	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
200500	6	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200500	6	65	R$ 207,98	R$ -	R$ -	R$ -
200600	1	242	R$ 107,11	R$ -	R$ -	R$ -
200600	1	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200700	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200700	6	85	R$ 156,80	R$ -	R$ -	R$ -
200800	1	255	R$ 113,41	R$ -	R$ -	R$ -
200800	1	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200900	6	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
200900	6	105	R$ 119,16	R$ -	R$ -	R$ -
201000	1	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201000	1	268	R$ 245,14	R$ -	R$ -	R$ -
201010	1	268	R$ 296,92	R$ -	R$ -	R$ -
201010	1	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201100	6	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201100	6	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
201110	6	125	R$ 118,58	R$ -	R$ -	R$ -
201110	6	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

201120	6	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201120	6	125	R$ 65,62	R$ -	R$ -	R$ -
201122	6	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201122	6	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
201200	1	281	R$ 153,18	R$ -	R$ -	R$ -
201200	1	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201300	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201300	6	145	R$ 180,70	R$ -	R$ -	R$ -
201400	1	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201400	1	294	R$ 228,55	R$ -	R$ -	R$ -
201500	6	165	R$ 201,14	R$ -	R$ -	R$ -
201500	6	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201600	1	307	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
201600	1	307	R$ -	R$ 932,14	R$ -	R$ -
201700	6	185	R$ 202,07	R$ -	R$ -	R$ -
201700	6	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201800	1	320	R$ 253,75	R$ -	R$ -	R$ -
201800	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
201900	6	205	R$ 187,73	R$ -	R$ -	R$ -
201900	6	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202000	1	365	R$ -	R$ 1.623,48	R$ -	R$ -
202000	1	365	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
202100	6	255	R$ -	R$ 1.424,67	R$ -	R$ -
202100	6	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
202200	1	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202200	1	409	R$ 108,83	R$ -	R$ -	R$ -
202202	1	409	R$ 96,16	R$ -	R$ -	R$ -
202202	1	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202300	6	558	R$ 183,04	R$ -	R$ -	R$ -
202300	6	558	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202400	1	422	R$ 108,01	R$ -	R$ -	R$ -
202400	1	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202500	6	554	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202500	6	554	R$ 101,59	R$ -	R$ -	R$ -
202513	6	554	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
202513	6	554	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202800	1	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202800	1	435	R$ 177,15	R$ -	R$ -	R$ -
202900	6	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
202900	6	55	R$ 93,61	R$ -	R$ -	R$ -
203000	1	448	R$ 147,80	R$ -	R$ -	R$ -
203000	1	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203100	6	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203100	6	115	R$ 72,00	R$ -	R$ -	R$ -
203200	1	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203200	1	461	R$ 181,96	R$ -	R$ -	R$ -
203300	6	583	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
203300	6	583	R$ -	R$ 514,58	R$ -	R$ -
203400	1	474	R$ 184,29	R$ -	R$ -	R$ -

203400	1	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203500	1	487	R$ 157,34	R$ -	R$ -	R$ -
203500	1	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203600	1	500	R$ 96,83	R$ -	R$ -	R$ -
203600	1	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203700	1	513	R$ 129,12	R$ -	R$ -	R$ -
203700	1	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203800	1	526	R$ 148,37	R$ -	R$ -	R$ -
203800	1	526	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
203900	1	539	R$ 214,70	R$ -	R$ -	R$ -
203900	1	539	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204000	1	552	R$ 137,42	R$ -	R$ -	R$ -
204000	1	552	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204100	1	565	R$ 114,60	R$ -	R$ -	R$ -
204100	1	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204200	1	578	R$ 125,72	R$ -	R$ -	R$ -
204200	1	578	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204300	1	591	R$ 131,48	R$ -	R$ -	R$ -
204300	1	591	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204400	1	604	R$ 167,16	R$ -	R$ -	R$ -
204400	1	604	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204500	1	617	R$ 231,49	R$ -	R$ -	R$ -
204500	1	617	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204600	1	630	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204600	1	630	R$ 94,88	R$ -	R$ -	R$ -
204700	1	643	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204700	1	643	R$ 109,82	R$ -	R$ -	R$ -
204790	1	656	R$ -	R$ 902,61	R$ -	R$ -
204790	1	656	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
204800	1	669	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204800	1	669	R$ 113,22	R$ -	R$ -	R$ -
204900	1	418	R$ 247,72	R$ -	R$ -	R$ -
204900	1	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204910	1	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
204910	1	418	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
205000	1	418	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
205000	1	418	R$ 220,72	R$ -	R$ -	R$ -
205200	22	109	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
205200	22	109	R$ 8.839,12	R$ -	R$ -	R$ -
205400	3	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
205400	3	190	R$ -	R$ 1.539,73	R$ -	R$ -
205700	14	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
205700	14	105	R$ 65,26	R$ -	R$ -	R$ -
205900	22	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
205900	22	42	R$ 6.977,47	R$ -	R$ -	R$ -
206000	3	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
206000	3	140	R$ 99,53	R$ -	R$ -	R$ -
206050	3	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
206050	3	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

206100	1	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
206100	1	325	R$ 155,47	R$ -	R$ -	R$ -
206200	14	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
206200	14	120	R$ 85,61	R$ -	R$ -	R$ -
206400	22	272	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
206400	22	272	R$ 175,12	R$ -	R$ -	R$ -
206500	22	272	R$ 576,37	R$ -	R$ -	R$ -
206500	22	272	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
206700	22	272	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
206700	22	272	R$ 1.196,38	R$ -	R$ -	R$ -
206900	3	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
206900	3	120	R$ 88,77	R$ -	R$ -	R$ -
207000	1	345	R$ 138,15	R$ -	R$ -	R$ -
207000	1	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207100	14	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207100	14	135	R$ 428,25	R$ -	R$ -	R$ -
207300	3	100	R$ 134,12	R$ -	R$ -	R$ -
207300	3	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207400	1	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207400	1	365	R$ 257,32	R$ -	R$ -	R$ -
207500	14	150	R$ 84,46	R$ -	R$ -	R$ -
207500	14	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207530	22	346	R$ -	R$ -	R$ 6.614,04	R$ -
207530	22	346	R$ 23.634,00	R$ -	R$ -	R$ -
207800	3	80	R$ 415,65	R$ -	R$ -	R$ -
207800	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207810	3	80	R$ 250,29	R$ -	R$ -	R$ -
207810	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207900	1	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
207900	1	385	R$ 207,71	R$ -	R$ -	R$ -
208000	14	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
208000	14	165	R$ 135,43	R$ -	R$ -	R$ -
208300	3	320	R$ 212,65	R$ -	R$ -	R$ -
208300	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
208350	3	320	R$ 212,65	R$ -	R$ -	R$ -
208350	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
208500	1	409	R$ 291,67	R$ -	R$ -	R$ -
208500	1	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
208600	14	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
208600	14	180	R$ 125,91	R$ -	R$ -	R$ -
208800	22	20	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
208800	22	20	R$ 143,82	R$ -	R$ -	R$ -
208900	22	20	R$ 122,67	R$ -	R$ -	R$ -
208900	22	20	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
209000	22	20	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
209000	22	20	R$ 143,82	R$ -	R$ -	R$ -
209100	30	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
209100	30	151	R$ 195,67	R$ -	R$ -	R$ -
209200	3	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

209200	3	300	R$ 89,11	R$ -	R$ -	R$ -
209300	1	415	R$ 100,06	R$ -	R$ -	R$ -
209300	1	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
209350	1	425	R$ 118,93	R$ -	R$ -	R$ -
209350	1	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
209400	14	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
209400	14	195	R$ 58,54	R$ -	R$ -	R$ -
209450	1	125	R$ 103,52	R$ -	R$ -	R$ -
209450	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
209600	22	300	R$ 668,22	R$ -	R$ -	R$ -
209600	22	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
209700	22	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
209700	22	300	R$ 1.938,87	R$ -	R$ -	R$ -
210000	22	300	R$ 538,78	R$ -	R$ -	R$ -
210000	22	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
210100	22	300	R$ 399,61	R$ -	R$ -	R$ -
210100	22	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
210200	30	164	R$ 184,47	R$ -	R$ -	R$ -
210200	30	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210300	3	280	R$ 169,62	R$ -	R$ -	R$ -
210300	3	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210400	1	445	R$ 104,95	R$ -	R$ -	R$ -
210400	1	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210410	1	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
210410	1	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210410	1	445	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
210410	1	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
210500	14	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210500	14	240	R$ 68,20	R$ -	R$ -	R$ -
210520	14	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210520	14	240	R$ 119,70	R$ -	R$ -	R$ -
210700	22	283	R$ -	R$ 14.135,95	R$ -	R$ -
210700	22	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
210800	3	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210800	3	260	R$ 304,06	R$ -	R$ -	R$ -
210900	30	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
210900	30	177	R$ 109,06	R$ -	R$ -	R$ -
211100	1	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211100	1	465	R$ 77,34	R$ -	R$ -	R$ -
211150	1	465	R$ 68,98	R$ -	R$ -	R$ -
211150	1	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211200	14	255	R$ 277,32	R$ -	R$ -	R$ -
211200	14	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211400	30	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211400	30	190	R$ 115,21	R$ -	R$ -	R$ -
211500	14	270	R$ 65,40	R$ -	R$ -	R$ -
211500	14	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211510	14	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211510	14	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

211600	3	240	R$ 167,15	R$ -	R$ -	R$ -
211600	3	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211700	1	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211700	1	485	R$ 82,66	R$ -	R$ -	R$ -
211750	1	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211750	1	485	R$ 59,86	R$ -	R$ -	R$ -
211900	30	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
211900	30	203	R$ 261,37	R$ -	R$ -	R$ -
212000	3	320	R$ 108,41	R$ -	R$ -	R$ -
212000	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212100	1	540	R$ 70,86	R$ -	R$ -	R$ -
212100	1	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212110	1	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212110	1	527	R$ 81,81	R$ -	R$ -	R$ -
212120	1	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212120	1	497	R$ 60,80	R$ -	R$ -	R$ -
212200	14	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212200	14	315	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
212400	30	216	R$ 138,92	R$ -	R$ -	R$ -
212400	30	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212500	1	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212500	1	570	R$ 111,40	R$ -	R$ -	R$ -
212600	14	330	R$ 118,45	R$ -	R$ -	R$ -
212600	14	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212800	30	229	R$ 293,96	R$ -	R$ -	R$ -
212800	30	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212900	1	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
212900	1	45	R$ 124,94	R$ -	R$ -	R$ -
213000	14	345	R$ 156,46	R$ -	R$ -	R$ -
213000	14	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213200	30	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213200	30	231	R$ 126,03	R$ -	R$ -	R$ -
213300	1	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213300	1	65	R$ 97,85	R$ -	R$ -	R$ -
213310	1	65	R$ 59,05	R$ -	R$ -	R$ -
213310	1	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213400	14	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213400	14	360	R$ 203,58	R$ -	R$ -	R$ -
213600	30	285	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
213600	30	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213650	30	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213650	30	285	R$ 89,16	R$ -	R$ -	R$ -
213700	1	85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
213700	1	85	R$ -	R$ 1.295,16	R$ -	R$ -
213800	14	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
213800	14	375	R$ 73,76	R$ -	R$ -	R$ -
214000	30	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
214000	30	328	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
214100	1	105	R$ -	R$ 1.165,64 R$ -		R$ -

214100	1	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
214200	14	390	R$ 127,59	R$ -	R$ -	R$ -
214200	14	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
214400	30	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
214400	30	341	R$ -	R$ 740,55	R$ -	R$ -
214500	1	125	R$ 128,03	R$ -	R$ -	R$ -
214500	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
214600	14	405	R$ 173,07	R$ -	R$ -	R$ -
214600	14	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
214800	30	354	R$ 92,07	R$ -	R$ -	R$ -
214800	30	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
214900	1	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
214900	1	145	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
214950	1	145	R$ 90,74	R$ -	R$ -	R$ -
214950	1	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215000	14	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215000	14	420	R$ 83,25	R$ -	R$ -	R$ -
215010	14	420	R$ 75,95	R$ -	R$ -	R$ -
215010	14	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215200	30	367	R$ 125,54	R$ -	R$ -	R$ -
215200	30	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215300	1	165	R$ 95,58	R$ -	R$ -	R$ -
215300	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215350	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215350	1	165	R$ 101,54	R$ -	R$ -	R$ -
215375	1	165	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
215375	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215400	14	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215400	14	450	R$ 106,49	R$ -	R$ -	R$ -
215450	14	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215450	14	435	R$ 57,84	R$ -	R$ -	R$ -
215600	30	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215600	30	380	R$ 105,66	R$ -	R$ -	R$ -
215700	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215700	1	185	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
215710	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215710	1	185	R$ 147,19	R$ -	R$ -	R$ -
215720	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215720	1	185	R$ 108,52	R$ -	R$ -	R$ -
215800	14	30	R$ 177,97	R$ -	R$ -	R$ -
215800	14	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215900	30	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
215900	30	393	R$ 154,90	R$ -	R$ -	R$ -
216000	1	205	R$ 57,19	R$ -	R$ -	R$ -
216000	1	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216050	1	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216050	1	205	R$ 157,24	R$ -	R$ -	R$ -
216100	14	45	R$ 134,47	R$ -	R$ -	R$ -
216100	14	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

216200	30	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216200	30	406	R$ 150,81	R$ -	R$ -	R$ -
216300	1	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216300	1	255	R$ 133,14	R$ -	R$ -	R$ -
216350	1	235	R$ -	R$ 594,52	R$ -	R$ -
216350	1	235	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
216400	14	90	R$ 117,78	R$ -	R$ -	R$ -
216400	14	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216410	14	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216410	14	90	R$ 122,56	R$ -	R$ -	R$ -
216450	14	125	R$ 523,47	R$ -	R$ -	R$ -
216450	14	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216500	30	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216500	30	419	R$ 193,19	R$ -	R$ -	R$ -
216600	30	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216600	30	432	R$ 188,74	R$ -	R$ -	R$ -
216700	1	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216700	1	330	R$ 179,58	R$ -	R$ -	R$ -
216750	1	335	R$ 93,86	R$ -	R$ -	R$ -
216750	1	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216800	30	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216800	30	444	R$ 100,41	R$ -	R$ -	R$ -
216900	1	608	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
216900	1	608	R$ 72,69	R$ -	R$ -	R$ -
216910	1	608	R$ 58,26	R$ -	R$ -	R$ -
216910	1	608	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217140	29	510	R$ -	R$ 740,77	R$ -	R$ -
217140	29	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
217195	1	1	R$ 108,24	R$ -	R$ -	R$ -
217195	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217200	4	889	R$ -	R$ 1.261,43	R$ -	R$ -
217200	4	889	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
217300	22	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217300	22	75	R$ 86,30	R$ -	R$ -	R$ -
217400	2	265	R$ 214,51	R$ -	R$ -	R$ -
217400	2	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217600	4	40	R$ 399,04	R$ -	R$ -	R$ -
217600	4	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217700	22	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217700	22	90	R$ 106,24	R$ -	R$ -	R$ -
217800	2	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
217800	2	285	R$ 134,29	R$ -	R$ -	R$ -
218000	11	256	R$ 1.846,50	R$ -	R$ -	R$ -
218000	11	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218100	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218100	4	60	R$ 285,45	R$ -	R$ -	R$ -
218200	22	105	R$ 150,12	R$ -	R$ -	R$ -
218200	22	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218300	2	305	R$ -	R$ 726,03	R$ -	R$ -

218300	2	305	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
218302	2	290	R$ 194,96	R$ -	R$ -	R$ -
218302	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218304	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218304	2	120	R$ 131,32	R$ -	R$ -	R$ -
218510	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218510	11	234	R$ 328,27	R$ -	R$ -	R$ -
218520	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218520	11	234	R$ 337,36	R$ -	R$ -	R$ -
218530	11	234	R$ 586,02	R$ -	R$ -	R$ -
218530	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218540	11	234	R$ 318,41	R$ -	R$ -	R$ -
218540	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218550	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218550	11	234	R$ 318,46	R$ -	R$ -	R$ -
218560	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218560	11	234	R$ 341,76	R$ -	R$ -	R$ -
218570	11	234	R$ 318,41	R$ -	R$ -	R$ -
218570	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218580	11	234	R$ 318,46	R$ -	R$ -	R$ -
218580	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218590	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218590	11	234	R$ 341,76	R$ -	R$ -	R$ -
218600	4	80	R$ 303,96	R$ -	R$ -	R$ -
218600	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218609	11	234	R$ 318,41	R$ -	R$ -	R$ -
218609	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218610	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218610	11	234	R$ 318,46	R$ -	R$ -	R$ -
218620	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218620	11	234	R$ 329,58	R$ -	R$ -	R$ -
218630	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218630	11	234	R$ 318,41	R$ -	R$ -	R$ -
218640	11	234	R$ 318,46	R$ -	R$ -	R$ -
218640	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218650	4	80	R$ 108,22	R$ -	R$ -	R$ -
218655	11	234	R$ 341,76	R$ -	R$ -	R$ -
218655	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218660	11	234	R$ 318,41	R$ -	R$ -	R$ -
218660	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218670	11	234	R$ 318,46	R$ -	R$ -	R$ -
218670	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218680	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

218680	11	234	R$ 341,76	R$ -	R$ -	R$ -
218690	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218690	11	234	R$ 318,41	R$ -	R$ -	R$ -

218700	22	120	R$ 92,14	R$ -	R$ -	R$ -
218700	22	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218705	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218705	11	234	R$ 318,46	R$ -	R$ -	R$ -
218710	11	234	R$ 419,20	R$ -	R$ -	R$ -
218710	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218720	11	234	R$ 598,91	R$ -	R$ -	R$ -
218720	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218730	11	234	R$ 507,20	R$ -	R$ -	R$ -
218730	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218740	11	234	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
218740	11	234	R$ 1.197,12	R$ -	R$ -	R$ -
218800	2	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
218800	2	325	R$ 108,31	R$ -	R$ -	R$ -
218850	2	325	R$ 87,44	R$ -	R$ -	R$ -
218850	2	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
219000	3	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219000	3	212	R$ 687,07	R$ -	R$ -	R$ -
219100	11	212	R$ 698,59	R$ -	R$ -	R$ -
219100	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219200	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219200	11	212	R$ 476,23	R$ -	R$ -	R$ -
219400	11	212	R$ 108,60	R$ -	R$ -	R$ -
219400	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219500	11	212	R$ 529,45	R$ -	R$ -	R$ -
219500	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219600	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219600	11	212	R$ 218,02	R$ -	R$ -	R$ -
219700	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219700	11	212	R$ 257,52	R$ -	R$ -	R$ -
219800	11	212	R$ 529,45	R$ -	R$ -	R$ -
219800	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219900	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
219900	11	212	R$ 252,44	R$ -	R$ -	R$ -
220000	11	212	R$ 257,52	R$ -	R$ -	R$ -
220000	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
220100	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
220100	11	212	R$ 108,60	R$ -	R$ -	R$ -
220150	11	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
220150	11	212	R$ 976,52	R$ -	R$ -	R$ -
220200	4	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
220200	4	100	R$ 81,59	R$ -	R$ -	R$ -
220250	4	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
220250	4	100	R$ 88,92	R$ -	R$ -	R$ -
220300	22	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
220300	22	135	R$ 68,60	R$ -	R$ -	R$ -
220400	2	345	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
220400	2	345	R$ -	R$ 726,03	R$ -	R$ -
220700	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

220700	11	143	R$ 488,57	R$ -	R$ -	R$ -
220900	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
220900	11	143	R$ 206,60	R$ -	R$ -	R$ -
221000	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
221000	11	143	R$ 203,53	R$ -	R$ -	R$ -
221100	11	143	R$ 203,10	R$ -	R$ -	R$ -
221100	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
221200	11	143	R$ 488,57	R$ -	R$ -	R$ -
221200	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
221300	11	143	R$ 1.287,05	R$ -	R$ -	R$ -
221300	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
221310	11	143	R$ 241,58	R$ -	R$ -	R$ -
221310	11	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
221400	4	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221400	4	120	R$ 119,80	R$ -	R$ -	R$ -
221450	4	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221450	4	120	R$ 162,51	R$ -	R$ -	R$ -
221475	4	182	R$ 176,84	R$ -	R$ -	R$ -
221475	4	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221478	4	182	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
221478	4	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221500	22	150	R$ 65,48	R$ -	R$ -	R$ -
221500	22	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221600	2	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221600	2	365	R$ 82,06	R$ -	R$ -	R$ -
221650	2	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
221650	2	365	R$ 100,23	R$ -	R$ -	R$ -
221800	11	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
221800	11	88	R$ 2.277,42	R$ -	R$ -	R$ -
222100	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
222100	22	165	R$ 78,14	R$ -	R$ -	R$ -
222200	2	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
222200	2	385	R$ 139,80	R$ -	R$ -	R$ -
222400	11	77	R$ 3.133,15	R$ -	R$ -	R$ -
222400	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223000	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223000	11	77	R$ 515,47	R$ -	R$ -	R$ -
223100	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223100	11	77	R$ 123,71	R$ -	R$ -	R$ -
223200	11	77	R$ 305,16	R$ -	R$ -	R$ -
223200	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223300	11	77	R$ 509,02	R$ -	R$ -	R$ -
223300	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223400	11	77	R$ 210,31	R$ -	R$ -	R$ -
223400	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223500	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223500	11	77	R$ 148,46	R$ -	R$ -	R$ -
223550	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223550	11	77	R$ 292,78	R$ -	R$ -	R$ -

223560	11	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
223560	11	77	R$ 305,16	R$ -	R$ -	R$ -
223600	4	160	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
223600	4	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
223650	4	160	R$ 63,62	R$ -	R$ -	R$ -
223650	4	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
223700	22	186	R$ 213,91	R$ -	R$ -	R$ -
223700	22	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
223800	2	405	R$ 152,95	R$ -	R$ -	R$ -
223800	2	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
223810	2	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
223810	2	405	R$ 71,18	R$ -	R$ -	R$ -
224100	11	380	R$ 387,84	R$ -	R$ -	R$ -
224100	11	380	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
224150	11	380	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
224150	11	380	R$ 286,48	R$ -	R$ -	R$ -
224200	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
224200	4	180	R$ 90,13	R$ -	R$ -	R$ -
224210	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
224210	4	180	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
224230	4	180	R$ 81,61	R$ -	R$ -	R$ -
224230	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
224300	22	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
224300	22	195	R$ 178,80	R$ -	R$ -	R$ -
224400	2	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
224400	2	460	R$ 89,12	R$ -	R$ -	R$ -
224500	11	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
224500	11	340	R$ 14.622,22	R$ -	R$ -	R$ -
224700	11	358	R$ -	R$ 24.951,46	R$ -	R$ -
224700	11	358	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
224870	4	200	R$ 194,03	R$ -	R$ -	R$ -
224870	4	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
224900	2	490	R$ 206,25	R$ -	R$ -	R$ -
224900	2	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225000	22	210	R$ 94,07	R$ -	R$ -	R$ -
225000	22	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225250	11	151	R$ 131,30	R$ -	R$ -	R$ -
225250	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225300	11	151	R$ 74,32	R$ -	R$ -	R$ -
225300	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225350	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225350	11	151	R$ 74,32	R$ -	R$ -	R$ -
225400	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225400	11	151	R$ 74,32	R$ -	R$ -	R$ -
225450	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225450	11	151	R$ 74,32	R$ -	R$ -	R$ -
225500	11	151	R$ 74,32	R$ -	R$ -	R$ -
225500	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225600	11	151	R$ 74,32	R$ -	R$ -	R$ -

225600	11	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
225700	4	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225700	4	211	R$ 119,50	R$ -	R$ -	R$ -
225800	22	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225800	22	225	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
225850	22	225	R$ 64,46	R$ -	R$ -	R$ -
225850	22	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225900	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225900	2	45	R$ 163,75	R$ -	R$ -	R$ -
225950	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
225950	2	45	R$ 134,93	R$ -	R$ -	R$ -
226100	4	191	R$ 100,48	R$ -	R$ -	R$ -
226100	4	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
226200	22	246	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
226200	22	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
226201	22	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
226201	22	246	R$ 107,72	R$ -	R$ -	R$ -
226400	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
226400	2	65	R$ 63,83	R$ -	R$ -	R$ -
226420	2	65	R$ 69,97	R$ -	R$ -	R$ -
226420	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
226430	2	65	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
226430	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
226700	11	172	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
226700	11	172	R$ 246,28	R$ -	R$ -	R$ -
226800	11	172	R$ 246,28	R$ -	R$ -	R$ -
226800	11	172	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
226900	11	172	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
226900	11	172	R$ 492,00	R$ -	R$ -	R$ -
227000	4	171	R$ 176,71	R$ -	R$ -	R$ -
227000	4	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
227100	22	255	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
227100	22	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
227150	22	255	R$ 152,96	R$ -	R$ -	R$ -
227150	22	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
227200	2	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
227200	2	85	R$ 73,39	R$ -	R$ -	R$ -
227202	2	86	R$ 72,24	R$ -	R$ -	R$ -
227202	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
227400	11	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
227400	11	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
227400	11	400	R$ 1.114,53	R$ -	R$ -	R$ -
227400	11	400	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
227400	11	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
227470	11	400	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
227470	11	400	R$ 864,90	R$ -	R$ -	R$ -
227490	11	400	R$ 621,99	R$ -	R$ -	R$ -
227490	11	400	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
227600	22	300	R$ 58,14	R$ -	R$ -	R$ -

227600	22	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
227700	2	105	R$ -	R$ 1.295,16	R$ -	R$ -
227700	2	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
227900	11	142	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
227900	11	142	R$ 454,69	R$ -	R$ -	R$ -
228000	11	142	R$ 235,18	R$ -	R$ -	R$ -
228000	11	142	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
228050	11	142	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
228050	11	142	R$ 191,08	R$ -	R$ -	R$ -
228060	11	142	R$ 1.196,78	R$ -	R$ -	R$ -
228100	22	315	R$ 163,24	R$ -	R$ -	R$ -
228100	22	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228155	22	315	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
228155	22	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228200	2	125	R$ 107,82	R$ -	R$ -	R$ -
228200	2	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228500	22	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228500	22	330	R$ 105,60	R$ -	R$ -	R$ -
228600	2	145	R$ 95,47	R$ -	R$ -	R$ -
228600	2	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228610	2	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228610	2	145	R$ 58,24	R$ -	R$ -	R$ -
228900	2	165	R$ 111,81	R$ -	R$ -	R$ -
228900	2	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228950	22	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
228950	22	375	R$ 163,22	R$ -	R$ -	R$ -
229200	22	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229200	22	390	R$ 133,72	R$ -	R$ -	R$ -
229300	2	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229300	2	215	R$ 150,67	R$ -	R$ -	R$ -
229400	2	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229400	2	475	R$ 67,45	R$ -	R$ -	R$ -
229450	2	475	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
229450	2	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229600	22	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229600	22	405	R$ 132,16	R$ -	R$ -	R$ -
229800	22	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229800	22	420	R$ 247,06	R$ -	R$ -	R$ -
229810	22	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
229810	22	420	R$ 202,99	R$ -	R$ -	R$ -
230000	4	143	R$ 100,92	R$ -	R$ -	R$ -
230000	4	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230100	22	435	R$ -	R$ 1.049,81	R$ -	R$ -
230100	22	435	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
230300	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230300	4	150	R$ 127,90	R$ -	R$ -	R$ -
230400	22	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230400	22	442	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
230450	22	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

230450	22	450	R$ 87,81	R$ -	R$ -	R$ -
230500	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230500	4	180	R$ 92,42	R$ -	R$ -	R$ -
230600	22	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230600	22	465	R$ 120,59	R$ -	R$ -	R$ -
230650	22	465	R$ 75,47	R$ -	R$ -	R$ -
230650	22	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230700	22	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230700	22	400	R$ 242,26	R$ -	R$ -	R$ -
230800	22	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230800	22	495	R$ 84,66	R$ -	R$ -	R$ -
230900	22	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
230900	22	510	R$ 126,59	R$ -	R$ -	R$ -
231000	22	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
231000	22	525	R$ 366,77	R$ -	R$ -	R$ -
231100	22	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
231100	22	540	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
231150	22	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
231150	22	540	R$ 82,13	R$ -	R$ -	R$ -
231200	22	555	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
231200	22	555	R$ 151,99	R$ -	R$ -	R$ -
231300	22	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
231300	22	570	R$ 59,02	R$ -	R$ -	R$ -
231600	21	162	R$ 15.322,83	R$ -	R$ -	R$ -
231600	21	162	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
231800	28	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
231800	28	73	R$ 109,63	R$ -	R$ -	R$ -
231900	5	15	R$ 122,41	R$ -	R$ -	R$ -
231900	5	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232000	21	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232000	21	105	R$ 74,13	R$ -	R$ -	R$ -
232100	3	265	R$ 78,14	R$ -	R$ -	R$ -
232100	3	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232300	28	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232300	28	86	R$ 112,64	R$ -	R$ -	R$ -
232400	5	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232400	5	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
232450	5	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232450	5	32	R$ 98,54	R$ -	R$ -	R$ -
232500	21	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232500	21	120	R$ 60,92	R$ -	R$ -	R$ -
232501	21	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232501	21	120	R$ 63,74	R$ -	R$ -	R$ -
232600	3	285	R$ 109,41	R$ -	R$ -	R$ -
232600	3	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232650	3	282	R$ 159,25	R$ -	R$ -	R$ -
232650	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
232800	28	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
232800	28	99	R$ -	R$ 784,11	R$ -	R$ -

232950	5	52	R$ 248,48	R$ -	R$ -	R$ -
232950	5	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233100	21	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233100	21	135	R$ 117,26	R$ -	R$ -	R$ -
233200	3	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233200	3	305	R$ 78,57	R$ -	R$ -	R$ -
233500	28	112	R$ 102,07	R$ -	R$ -	R$ -
233500	28	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233600	5	72	R$ 150,65	R$ -	R$ -	R$ -
233600	5	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233700	21	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233700	21	150	R$ 97,47	R$ -	R$ -	R$ -
233800	3	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
233800	3	325	R$ 84,02	R$ -	R$ -	R$ -
234000	21	51	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
234000	21	51	R$ 9.215,32	R$ -	R$ -	R$ -
234100	28	125	R$ 141,20	R$ -	R$ -	R$ -
234100	28	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234200	5	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234200	5	92	R$ 232,88	R$ -	R$ -	R$ -
234300	21	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234300	21	165	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
234302	21	165	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
234302	21	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234304	21	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234304	21	165	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
234306	21	165	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
234306	21	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234350	4	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234350	4	85	R$ 160,89	R$ -	R$ -	R$ -
234400	3	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234400	3	345	R$ 112,93	R$ -	R$ -	R$ -
234450	3	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
234450	3	345	R$ 68,23	R$ -	R$ -	R$ -
234600	21	469	R$ 1.970,85	R$ -	R$ -	R$ -
234600	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
234700	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
234700	21	469	R$ 364,83	R$ -	R$ -	R$ -
234800	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
234800	21	469	R$ 397,64	R$ -	R$ -	R$ -
234900	21	469	R$ 122,53	R$ -	R$ -	R$ -
234900	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235000	21	469	R$ 122,54	R$ -	R$ -	R$ -
235000	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235100	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235100	21	469	R$ 112,40	R$ -	R$ -	R$ -
235200	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235200	21	469	R$ 172,99	R$ -	R$ -	R$ -
235300	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

235300	21	469	R$ 122,53	R$ -	R$ -	R$ -
235400	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235400	21	469	R$ 122,54	R$ -	R$ -	R$ -
235500	21	469	R$ 120,17	R$ -	R$ -	R$ -
235500	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235600	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235600	21	469	R$ 124,31	R$ -	R$ -	R$ -
235700	21	469	R$ 123,15	R$ -	R$ -	R$ -
235700	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235800	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235800	21	469	R$ 122,53	R$ -	R$ -	R$ -
235900	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
235900	21	469	R$ 122,54	R$ -	R$ -	R$ -
236000	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236000	21	469	R$ 121,93	R$ -	R$ -	R$ -
236050	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236050	21	469	R$ 172,99	R$ -	R$ -	R$ -
236200	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236200	21	469	R$ 122,54	R$ -	R$ -	R$ -
236300	21	469	R$ 120,17	R$ -	R$ -	R$ -
236300	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236310	21	469	R$ 114,59	R$ -	R$ -	R$ -
236310	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236320	21	469	R$ 113,52	R$ -	R$ -	R$ -
236320	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236330	21	469	R$ 117,43	R$ -	R$ -	R$ -
236330	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236340	21	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
236340	21	469	R$ 126,64	R$ -	R$ -	R$ -
236400	28	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
236400	28	138	R$ 162,41	R$ -	R$ -	R$ -
236500	5	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
236500	5	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
236550	5	112	R$ 104,55	R$ -	R$ -	R$ -
236550	5	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
236600	21	180	R$ 73,01	R$ -	R$ -	R$ -
236600	21	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
236700	3	365	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
236700	3	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
236750	3	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
236750	3	365	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
236900	21	435	R$ -	R$ 17.246,90	R$ -	R$ -
236900	21	435	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
237000	28	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237000	28	151	R$ 117,47	R$ -	R$ -	R$ -
237010	28	151	R$ 103,89	R$ -	R$ -	R$ -
237010	28	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237100	5	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237100	5	132	R$ 109,27	R$ -	R$ -	R$ -

237200	21	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
237200	21	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237250	21	195	R$ 100,19	R$ -	R$ -	R$ -
237250	21	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237300	3	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237300	3	385	R$ 87,62	R$ -	R$ -	R$ -
237310	3	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237310	3	385	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
237500	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237500	21	413	R$ 384,87	R$ -	R$ -	R$ -
237650	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237650	21	413	R$ 185,27	R$ -	R$ -	R$ -
237685	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237685	21	413	R$ 346,66	R$ -	R$ -	R$ -
237700	28	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237700	28	161	R$ 180,22	R$ -	R$ -	R$ -
237720	21	413	R$ 351,61	R$ -	R$ -	R$ -
237720	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237755	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237755	21	413	R$ 308,44	R$ -	R$ -	R$ -
237790	21	413	R$ 305,77	R$ -	R$ -	R$ -
237790	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237800	5	152	R$ 172,25	R$ -	R$ -	R$ -
237800	5	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237825	21	413	R$ 308,44	R$ -	R$ -	R$ -
237825	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237860	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237860	21	413	R$ 308,44	R$ -	R$ -	R$ -
237895	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237895	21	413	R$ 308,44	R$ -	R$ -	R$ -
237900	21	210	R$ 102,51	R$ -	R$ -	R$ -
237900	21	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
237930	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
237930	21	413	R$ 305,77	R$ -	R$ -	R$ -
237965	21	413	R$ 308,44	R$ -	R$ -	R$ -
237965	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238000	3	405	R$ 125,90	R$ -	R$ -	R$ -
238000	3	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
238035	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238035	21	413	R$ 305,77	R$ -	R$ -	R$ -
238070	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238070	21	413	R$ 357,22	R$ -	R$ -	R$ -
238105	21	413	R$ 305,77	R$ -	R$ -	R$ -
238105	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238140	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238140	21	413	R$ 675,49	R$ -	R$ -	R$ -
238175	21	413	R$ 630,25	R$ -	R$ -	R$ -
238175	21	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238200	21	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

238200	21	392	R$ 1.068,04	R$ -	R$ -	R$ -
238300	21	392	R$ 259,34	R$ -	R$ -	R$ -
238300	21	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238500	21	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238500	21	392	R$ 674,29	R$ -	R$ -	R$ -
238700	21	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
238700	21	392	R$ 674,29	R$ -	R$ -	R$ -
238800	21	392	R$ 2.240,72	R$ -	R$ -	R$ -
238800	21	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
239200	28	164	R$ 149,80	R$ -	R$ -	R$ -
239200	28	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239300	5	172	R$ 57,01	R$ -	R$ -	R$ -
239300	5	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239350	5	172	R$ 58,69	R$ -	R$ -	R$ -
239350	5	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239400	21	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239400	21	225	R$ 63,96	R$ -	R$ -	R$ -
239410	21	225	R$ 60,92	R$ -	R$ -	R$ -
239410	21	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239600	3	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239600	3	460	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
239605	3	460	R$ 71,26	R$ -	R$ -	R$ -
239605	3	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239800	28	190	R$ 153,80	R$ -	R$ -	R$ -
239800	28	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239900	5	259	R$ 159,67	R$ -	R$ -	R$ -
239900	5	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
239950	5	259	R$ 69,53	R$ -	R$ -	R$ -
239950	5	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240000	21	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240000	21	240	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
240100	3	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240100	3	490	R$ 96,03	R$ -	R$ -	R$ -
240300	28	203	R$ 122,40	R$ -	R$ -	R$ -
240300	28	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240400	21	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240400	21	255	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
240410	21	255	R$ 59,03	R$ -	R$ -	R$ -
240410	21	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240500	3	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240500	3	45	R$ 109,62	R$ -	R$ -	R$ -
240510	3	45	R$ 74,58	R$ -	R$ -	R$ -
240510	3	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240700	28	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240700	28	216	R$ 134,61	R$ -	R$ -	R$ -
240800	21	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240800	21	300	R$ 75,38	R$ -	R$ -	R$ -
240840	21	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240840	21	300	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

240850	21	300	R$ 726,51	R$ -	R$ -	R$ -
240850	21	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240900	3	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240900	3	65	R$ 147,85	R$ -	R$ -	R$ -
240910	3	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
240910	3	65	R$ 122,63	R$ -	R$ -	R$ -
241100	28	229	R$ 254,30	R$ -	R$ -	R$ -
241100	28	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241200	21	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241200	21	315	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
241300	3	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241300	3	85	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
241301	3	85	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
241301	3	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241302	3	95	R$ 81,45	R$ -	R$ -	R$ -
241302	3	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241400	3	35	R$ 86,77	R$ -	R$ -	R$ -
241400	3	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241500	28	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241500	28	242	R$ 231,80	R$ -	R$ -	R$ -
241600	21	330	R$ 82,58	R$ -	R$ -	R$ -
241600	21	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241700	3	105	R$ 156,34	R$ -	R$ -	R$ -
241700	3	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241800	28	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241800	28	285	R$ 87,14	R$ -	R$ -	R$ -
241900	21	375	R$ 118,59	R$ -	R$ -	R$ -
241900	21	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241950	21	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
241950	21	375	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
242000	3	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242000	3	125	R$ 112,98	R$ -	R$ -	R$ -
242100	28	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242100	28	328	R$ 66,53	R$ -	R$ -	R$ -
242120	28	328	R$ 83,30	R$ -	R$ -	R$ -
242120	28	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242200	21	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242200	21	390	R$ 135,33	R$ -	R$ -	R$ -
242300	3	145	R$ 76,89	R$ -	R$ -	R$ -
242300	3	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242400	28	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242400	28	341	R$ 146,68	R$ -	R$ -	R$ -
242500	21	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242500	21	405	R$ 105,63	R$ -	R$ -	R$ -
242600	3	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242600	3	165	R$ 90,56	R$ -	R$ -	R$ -
242602	3	165	R$ 135,55	R$ -	R$ -	R$ -
242602	3	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242700	28	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

242700	28	355	R$ 104,34	R$ -	R$ -	R$ -
242800	21	420	R$ 120,60	R$ -	R$ -	R$ -
242800	21	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242950	3	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
242950	3	205	R$ 77,77	R$ -	R$ -	R$ -
243000	28	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243000	28	367	R$ 88,53	R$ -	R$ -	R$ -
243100	21	435	R$ 79,08	R$ -	R$ -	R$ -
243100	21	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243150	21	435	R$ 79,08	R$ -	R$ -	R$ -
243150	21	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243200	3	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243200	3	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
243300	28	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243300	28	380	R$ 78,62	R$ -	R$ -	R$ -
243400	21	450	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
243400	21	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243470	3	275	R$ 949,11	R$ -	R$ -	R$ -
243470	3	275	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
243480	3	215	R$ 82,96	R$ -	R$ -	R$ -
243480	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243500	28	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
243500	28	393	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
243600	21	465	R$ 112,99	R$ -	R$ -	R$ -
243600	21	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243700	28	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
243700	28	406	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
243900	21	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
243900	21	480	R$ 143,11	R$ -	R$ -	R$ -
244000	28	419	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
244000	28	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
244100	21	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244100	21	495	R$ 116,14	R$ -	R$ -	R$ -
244200	28	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
244200	28	432	R$ -	R$ 456,53	R$ -	R$ -
244300	21	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244300	21	510	R$ 90,76	R$ -	R$ -	R$ -
244350	21	510	R$ -	R$ 437,60	R$ -	R$ -
244350	21	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
244400	28	445	R$ 65,01	R$ -	R$ -	R$ -
244400	28	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244500	21	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244500	21	525	R$ 143,42	R$ -	R$ -	R$ -
244600	28	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244600	28	457	R$ 98,64	R$ -	R$ -	R$ -
244700	21	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244700	21	540	R$ 62,16	R$ -	R$ -	R$ -
244800	21	570	R$ -	R$ 1.197,94	R$ -	R$ -
244800	21	570	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

244850	28	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
244850	28	471	R$ 109,71	R$ -	R$ -	R$ -
244900	28	484	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
244900	28	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
245000	21	30	R$ 118,27	R$ -	R$ -	R$ -
245000	21	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245200	21	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245200	21	45	R$ 193,83	R$ -	R$ -	R$ -
245300	28	510	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
245300	28	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245310	28	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245310	28	420	R$ 89,91	R$ -	R$ -	R$ -
245400	21	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
245400	21	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245700	31	380	R$ -	R$ 961,65	R$ -	R$ -
245700	31	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
245800	7	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245800	7	173	R$ 280,91	R$ -	R$ -	R$ -
245820	7	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
245820	7	1	R$ -	R$ 1.376,02	R$ -	R$ -
245830	7	1	R$ -	R$ 1.318,24	R$ -	R$ -
245830	7	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
245840	7	173	R$ 277,15	R$ -	R$ -	R$ -
245840	7	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245850	7	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245850	7	1	R$ 1.047,13	R$ -	R$ -	R$ -
245860	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245860	7	45	R$ 544,77	R$ -	R$ -	R$ -
245870	7	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245870	7	65	R$ 317,35	R$ -	R$ -	R$ -
245900	20	572	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
245900	20	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245910	20	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245910	20	572	R$ 61,90	R$ -	R$ -	R$ -
245920	20	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
245920	20	572	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
246000	4	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
246000	4	305	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
246100	4	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
246100	4	305	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
246300	7	52	R$ 2.714,25	R$ -	R$ -	R$ -
246300	7	52	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
246400	81	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
246400	81	25	R$ 234,47	R$ -	R$ -	R$ -
246500	20	549	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
246500	20	549	R$ 128,55	R$ -	R$ -	R$ -
246600	4	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
246600	4	325	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
246800	7	76	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

246800	7	76	R$ 3.461,91	R$ -	R$ -	R$ -
247200	31	38	R$ 475,90	R$ -	R$ -	R$ -
247200	31	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
247300	4	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
247300	4	345	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
247600	7	417	R$ 1.341,48	R$ -	R$ -	R$ -
247600	7	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
247610	7	417	R$ 3.189,22	R$ -	R$ -	R$ -
247610	7	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
247620	7	417	R$ 684,68	R$ -	R$ -	R$ -
247620	7	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
247630	7	417	R$ 684,68	R$ -	R$ -	R$ -
247630	7	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
247640	7	417	R$ 666,71	R$ -	R$ -	R$ -
247640	7	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
247650	7	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
247650	7	417	R$ 666,71	R$ -	R$ -	R$ -
247700	31	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
247700	31	50	R$ 130,58	R$ -	R$ -	R$ -
247800	20	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
247800	20	569	R$ 74,28	R$ -	R$ -	R$ -
247900	20	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
247900	20	509	R$ 154,25	R$ -	R$ -	R$ -
248000	4	365	R$ 140,14	R$ -	R$ -	R$ -
248000	4	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
248200	7	403	R$ 143,77	R$ -	R$ -	R$ -
248200	7	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
248300	7	403	R$ 422,06	R$ -	R$ -	R$ -
248300	7	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
248400	7	403	R$ 956,49	R$ -	R$ -	R$ -
248400	7	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
248500	7	403	R$ 883,42	R$ -	R$ -	R$ -
248500	7	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
248600	7	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
248600	7	403	R$ 311,39	R$ -	R$ -	R$ -
248700	31	99	R$ 58,83	R$ -	R$ -	R$ -
248700	31	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
248730	31	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
248730	31	99	R$ 59,93	R$ -	R$ -	R$ -
248900	20	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
248900	20	489	R$ 63,29	R$ -	R$ -	R$ -
248950	1	4	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
248950	1	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
248952	20	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
248952	20	489	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
249000	4	385	R$ 148,34	R$ -	R$ -	R$ -
249000	4	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249250	31	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249250	31	112	R$ 87,46	R$ -	R$ -	R$ -

249300	20	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249300	20	469	R$ 115,35	R$ -	R$ -	R$ -
249310	2	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249310	2	469	R$ 62,34	R$ -	R$ -	R$ -
249404	4	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249404	4	405	R$ 80,90	R$ -	R$ -	R$ -
249600	31	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249600	31	125	R$ 151,93	R$ -	R$ -	R$ -
249700	20	449	R$ -	R$ 1.347,45	R$ -	R$ -
249700	20	449	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
249800	4	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
249800	4	425	R$ 146,93	R$ -	R$ -	R$ -
249850	4	425	R$ 112,74	R$ -	R$ -	R$ -
249850	4	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250000	7	369	R$ 5.435,91	R$ -	R$ -	R$ -
250000	7	369	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250200	31	138	R$ 62,53	R$ -	R$ -	R$ -
250200	31	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250300	20	429	R$ 125,16	R$ -	R$ -	R$ -
250300	20	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250350	20	429	R$ 157,29	R$ -	R$ -	R$ -
250350	20	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250400	4	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250400	4	445	R$ 141,48	R$ -	R$ -	R$ -
250410	4	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250410	4	445	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
250600	7	344	R$ 120,96	R$ -	R$ -	R$ -
250600	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250610	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250610	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250620	34	344	R$ 174,42	R$ -	R$ -	R$ -
250620	34	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250630	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250630	7	344	R$ 165,31	R$ -	R$ -	R$ -
250640	7	344	R$ 174,04	R$ -	R$ -	R$ -
250640	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250650	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250650	7	344	R$ 165,70	R$ -	R$ -	R$ -
250660	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250660	7	344	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
250670	7	344	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
250670	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250680	7	344	R$ 165,70	R$ -	R$ -	R$ -
250680	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250690	7	344	R$ 174,04	R$ -	R$ -	R$ -
250690	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250700	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250700	7	344	R$ 165,31	R$ -	R$ -	R$ -
250710	7	344	R$ 174,42	R$ -	R$ -	R$ -

250710	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250720	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250720	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250730	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250730	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250740	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250740	7	344	R$ 174,42	R$ -	R$ -	R$ -
250750	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250750	7	344	R$ 165,31	R$ -	R$ -	R$ -
250760	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250760	7	344	R$ 174,04	R$ -	R$ -	R$ -
250770	7	344	R$ 165,70	R$ -	R$ -	R$ -
250770	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250780	7	344	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
250780	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250790	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250790	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250800	31	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
250800	31	151	R$ 123,15	R$ -	R$ -	R$ -
250810	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250810	7	344	R$ 174,42	R$ -	R$ -	R$ -
250820	7	344	R$ 165,31	R$ -	R$ -	R$ -
250820	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250830	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250830	7	344	R$ 174,04	R$ -	R$ -	R$ -
250840	7	344	R$ 165,70	R$ -	R$ -	R$ -
250840	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250850	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250850	7	344	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
250860	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250860	7	344	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
250870	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250870	7	344	R$ 165,70	R$ -	R$ -	R$ -
250880	7	344	R$ 174,04	R$ -	R$ -	R$ -
250880	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250890	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250890	7	344	R$ 165,31	R$ -	R$ -	R$ -
250900	20	409	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
250900	20	409	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
250905	7	344	R$ 174,42	R$ -	R$ -	R$ -
250905	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250910	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250910	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250920	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250920	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250930	7	344	R$ 174,42	R$ -	R$ -	R$ -
250930	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250940	7	344	R$ 165,31	R$ -	R$ -	R$ -
250940	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

250950	7	344	R$ 174,04	R$ -	R$ -	R$ -
250950	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250960	7	344	R$ 181,90	R$ -	R$ -	R$ -
250960	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250970	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250970	7	344	R$ 172,78	R$ -	R$ -	R$ -
250980	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250980	7	344	R$ 140,70	R$ -	R$ -	R$ -
250990	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
250990	7	344	R$ 107,24	R$ -	R$ -	R$ -
251000	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
251000	7	344	R$ 134,07	R$ -	R$ -	R$ -
251010	7	344	R$ 3.181,04	R$ -	R$ -	R$ -
251010	7	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
251020	7	344	R$ 179,27	R$ -	R$ -	R$ -
251020	7	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
251100	4	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
251100	4	465	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
251200	4	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
251200	4	465	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
251300	4	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
251300	4	465	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
251350	4	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
251350	4	465	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
251500	7	284	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
251500	7	284	R$ 1.991,35	R$ -	R$ -	R$ -
251600	7	284	R$ 879,68	R$ -	R$ -	R$ -
251600	7	284	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
251900	7	284	R$ 907,23	R$ -	R$ -	R$ -
251900	7	284	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
252000	31	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252000	31	164	R$ 129,69	R$ -	R$ -	R$ -
252100	20	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252100	20	389	R$ 67,63	R$ -	R$ -	R$ -
252150	20	749	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252150	20	749	R$ 119,81	R$ -	R$ -	R$ -
252200	4	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252200	4	485	R$ 199,16	R$ -	R$ -	R$ -
252205	4	485	R$ 163,88	R$ -	R$ -	R$ -
252205	4	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252210	4	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252210	4	485	R$ 144,63	R$ -	R$ -	R$ -
252400	7	220	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
252400	7	220	R$ 4.016,42	R$ -	R$ -	R$ -
252500	31	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
252500	31	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252505	31	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252505	31	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
252600	4	540	R$ 130,97	R$ -	R$ -	R$ -

252600	4	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252850	7	195	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
252850	7	195	R$ 2.532,95	R$ -	R$ -	R$ -
252855	7	195	R$ 618,68	R$ -	R$ -	R$ -
252855	7	195	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
252860	7	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252860	7	195	R$ 538,11	R$ -	R$ -	R$ -
252865	7	195	R$ 1.192,76	R$ -	R$ -	R$ -
252865	7	195	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
252870	7	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
252875	7	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
252880	7	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
252885	7	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
252900	31	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
252900	31	222	R$ 84,99	R$ -	R$ -	R$ -
253100	4	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
253100	4	570	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
253300	7	131	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
253300	7	131	R$ 2.385,94	R$ -	R$ -	R$ -
253500	31	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
253500	31	263	R$ 63,91	R$ -	R$ -	R$ -
253550	31	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
253550	31	263	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
253600	4	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
253600	4	45	R$ 69,38	R$ -	R$ -	R$ -
253700	7	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
253700	7	120	R$ -	R$ 24.767,59	R$ -	R$ -
253800	31	276	R$ 129,00	R$ -	R$ -	R$ -
253800	31	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
253900	4	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
253900	4	65	R$ 78,35	R$ -	R$ -	R$ -
253910	4	65	R$ 123,53	R$ -	R$ -	R$ -
253910	4	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
254000	7	92	R$ 598,53	R$ -	R$ -	R$ -
254000	7	92	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
254100	7	92	R$ 451,22	R$ -	R$ -	R$ -
254150	7	92	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
254150	7	92	R$ 383,27	R$ -	R$ -	R$ -
254200	31	289	R$ 74,41	R$ -	R$ -	R$ -
254200	31	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
254300	4	285	R$ 72,20	R$ -	R$ -	R$ -
254300	4	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
254400	7	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
254400	7	376	R$ 3.084,73	R$ -	R$ -	R$ -
254500	7	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
254500	7	376	R$ 2.564,35	R$ -	R$ -	R$ -
254550	7	376	R$ 514,21	R$ -	R$ -	R$ -
254550	7	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
254600	7	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

254600	7	376	R$ 2.067,68	R$ -	R$ -	R$ -
254700	7	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
254700	7	376	R$ 2.067,68	R$ -	R$ -	R$ -
255200	31	302	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
255200	31	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
255250	31	302	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
255250	31	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
255310	4	105	R$ 118,94	R$ -	R$ -	R$ -
255310	4	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
255320	4	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
255320	4	105	R$ 121,40	R$ -	R$ -	R$ -
255400	31	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
255400	31	315	R$ 81,87	R$ -	R$ -	R$ -
255500	4	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
255500	4	125	R$ 204,16	R$ -	R$ -	R$ -
255600	7	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
255600	7	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
255600	7	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
255600	7	145	R$ 1.064,39	R$ -	R$ -	R$ -
255600	7	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
255700	7	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
255700	7	145	R$ 736,66	R$ -	R$ -	R$ -
255900	31	328	R$ -	R$ 778,94	R$ -	R$ -
255900	31	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
256000	4	145	R$ -	R$ 1.121,34	R$ -	R$ -
256000	4	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
256100	7	171	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
256200	31	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
256200	31	341	R$ 223,36	R$ -	R$ -	R$ -
256300	4	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
256300	4	105	R$ 108,19	R$ -	R$ -	R$ -
256500	7	106	R$ 1.883,89	R$ -	R$ -	R$ -
256500	7	106	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
256600	4	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
256600	4	205	R$ 88,24	R$ -	R$ -	R$ -
256650	4	205	R$ 94,90	R$ -	R$ -	R$ -
256650	4	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
256700	4	255	R$ 64,73	R$ -	R$ -	R$ -
256700	4	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
256750	4	255	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
256750	4	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257000	4	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257000	4	40	R$ 143,84	R$ -	R$ -	R$ -
257100	4	55	R$ 75,58	R$ -	R$ -	R$ -
257100	4	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257160	4	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257160	4	65	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
257170	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257170	4	80	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -

257200	4	90	R$ 73,29	R$ -	R$ -	R$ -
257200	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257500	10	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
257500	10	379	R$ 4.280,29	R$ -	R$ -	R$ -
257600	10	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
257600	10	379	R$ 2.971,98	R$ -	R$ -	R$ -
257800	32	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
257800	32	372	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
257950	32	380	R$ 92,05	R$ -	R$ -	R$ -
257950	32	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
258100	5	105	R$ 103,77	R$ -	R$ -	R$ -
258100	5	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
258300	32	25	R$ 156,45	R$ -	R$ -	R$ -
258300	32	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
258500	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
258500	5	120	R$ 99,33	R$ -	R$ -	R$ -
258501	5	120	R$ 102,90	R$ -	R$ -	R$ -
258501	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
258700	10	254	R$ -	R$ 40.922,50	R$ -	R$ -
258700	10	254	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
259100	32	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259100	32	38	R$ 146,07	R$ -	R$ -	R$ -
259300	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259300	5	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
259310	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259310	5	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
259320	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259320	5	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
259500	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259500	10	230	R$ 422,11	R$ -	R$ -	R$ -
259600	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259600	10	230	R$ 750,85	R$ -	R$ -	R$ -
259700	32	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
259700	32	50	R$ 118,72	R$ -	R$ -	R$ -
259900	5	150	R$ 151,03	R$ -	R$ -	R$ -
259900	5	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260105	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260105	10	209	R$ 326,83	R$ -	R$ -	R$ -
260110	10	209	R$ 426,67	R$ -	R$ -	R$ -
260110	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260115	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260115	10	209	R$ 111,70	R$ -	R$ -	R$ -
260120	10	209	R$ 108,99	R$ -	R$ -	R$ -
260120	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260125	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260125	10	209	R$ 187,93	R$ -	R$ -	R$ -

260130	10	209	R$ 119,20	R$ -	R$ -	R$ -
260130	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260135	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260135	10	209	R$ 192,39	R$ -	R$ -	R$ -
260140	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260140	10	209	R$ 250,76	R$ -	R$ -	R$ -
260145	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260145	10	209	R$ 83,69	R$ -	R$ -	R$ -
260150	10	209	R$ 107,72	R$ -	R$ -	R$ -
260150	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260155	10	209	R$ 135,44	R$ -	R$ -	R$ -
260155	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260160	10	209	R$ 295,22	R$ -	R$ -	R$ -
260160	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260165	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260165	10	209	R$ 160,17	R$ -	R$ -	R$ -
260170	10	209	R$ 262,67	R$ -	R$ -	R$ -
260170	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260175	10	209	R$ 79,95	R$ -	R$ -	R$ -
260175	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260180	10	209	R$ 80,14	R$ -	R$ -	R$ -
260180	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260185	10	209	R$ 96,65	R$ -	R$ -	R$ -
260185	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260190	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260190	10	209	R$ 154,19	R$ -	R$ -	R$ -
260195	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260195	10	209	R$ 129,67	R$ -	R$ -	R$ -
260200	10	209	R$ 590,88	R$ -	R$ -	R$ -
260200	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260205	10	209	R$ 585,94	R$ -	R$ -	R$ -
260205	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260210	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260210	10	209	R$ 504,96	R$ -	R$ -	R$ -
260215	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260215	10	209	R$ 500,02	R$ -	R$ -	R$ -
260220	10	209	R$ 504,96	R$ -	R$ -	R$ -
260220	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260225	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260225	10	209	R$ 500,02	R$ -	R$ -	R$ -
260230	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260230	10	209	R$ 504,96	R$ -	R$ -	R$ -
260235	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260235	10	209	R$ 500,02	R$ -	R$ -	R$ -
260240	10	209	R$ 504,96	R$ -	R$ -	R$ -
260240	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260245	10	209	R$ 500,02	R$ -	R$ -	R$ -
260245	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260250	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

260250	10	209	R$ 504,96	R$ -	R$ -	R$ -
260255	10	209	R$ 500,02	R$ -	R$ -	R$ -
260255	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260300	32	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
260300	32	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260400	32	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260400	32	99	R$ 65,85	R$ -	R$ -	R$ -
260600	5	165	R$ 85,00	R$ -	R$ -	R$ -
260600	5	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
260800	10	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
260800	10	152	R$ 341,72	R$ -	R$ -	R$ -
260900	10	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
260900	10	152	R$ 341,72	R$ -	R$ -	R$ -
261000	10	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261000	10	152	R$ 321,93	R$ -	R$ -	R$ -
261100	10	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261100	10	152	R$ 321,93	R$ -	R$ -	R$ -
261200	10	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261200	10	152	R$ 321,93	R$ -	R$ -	R$ -
261300	10	152	R$ 321,93	R$ -	R$ -	R$ -
261300	10	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261350	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261350	10	133	R$ 353,49	R$ -	R$ -	R$ -
261380	10	133	R$ 209,63	R$ -	R$ -	R$ -
261380	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261390	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261390	10	133	R$ 209,63	R$ -	R$ -	R$ -
261400	32	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
261400	32	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
261405	32	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
261405	32	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
261500	10	133	R$ 194,00	R$ -	R$ -	R$ -
261500	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261590	10	133	R$ 303,26	R$ -	R$ -	R$ -
261590	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261600	5	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
261600	5	180	R$ -	R$ 467,23	R$ -	R$ -
261650	5	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
261650	5	180	R$ 94,60	R$ -	R$ -	R$ -
261700	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261700	10	133	R$ 303,26	R$ -	R$ -	R$ -
261800	10	133	R$ 254,25	R$ -	R$ -	R$ -
261800	10	133	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
261900	32	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
261900	32	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
261910	32	125	R$ 73,49	R$ -	R$ -	R$ -
261910	32	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
262100	5	195	R$ 58,92	R$ -	R$ -	R$ -
262100	5	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

262400	10	89	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
262400	10	89	R$ 2.344,19	R$ -	R$ -	R$ -
262600	32	138	R$ 81,22	R$ -	R$ -	R$ -
262600	32	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
262650	5	205	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
262650	5	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
262900	10	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
262900	10	67	R$ 321,46	R$ -	R$ -	R$ -
262950	10	67	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
263000	32	191	R$ 114,67	R$ -	R$ -	R$ -
263000	32	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
263200	5	210	R$ -	R$ 794,28	R$ -	R$ -
263200	5	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
263400	32	164	R$ 58,85	R$ -	R$ -	R$ -
263400	32	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
263450	32	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
263450	32	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
263600	5	240	R$ -	R$ 794,28	R$ -	R$ -
263600	5	240	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
263650	10	90	R$ 1.771,72	R$ -	R$ -	R$ -
263650	10	90	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
263800	32	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
263800	32	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
264000	5	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
264000	5	255	R$ 108,85	R$ -	R$ -	R$ -
264200	32	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
264200	32	220	R$ 202,20	R$ -	R$ -	R$ -
264201	32	220	R$ 123,67	R$ -	R$ -	R$ -
264201	32	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
264400	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
264400	5	300	R$ -	R$ 627,78	R$ -	R$ -
264700	32	263	R$ 89,38	R$ -	R$ -	R$ -
264700	32	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
264710	32	263	R$ 105,20	R$ -	R$ -	R$ -
264710	32	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
264900	5	315	R$ 67,15	R$ -	R$ -	R$ -
264900	5	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
265100	32	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
265100	32	276	R$ 69,30	R$ -	R$ -	R$ -
265200	5	330	R$ 128,45	R$ -	R$ -	R$ -
265200	5	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
265450	32	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
265450	32	289	R$ 89,62	R$ -	R$ -	R$ -
265500	5	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
265500	5	375	R$ 78,58	R$ -	R$ -	R$ -
265800	5	390	R$ 183,54	R$ -	R$ -	R$ -
265800	5	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
266100	5	405	R$ -	R$ 768,33	R$ -	R$ -
266100	5	405	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

266300	32	328	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
266300	32	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
266400	5	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
266400	5	420	R$ 73,52	R$ -	R$ -	R$ -
266600	32	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
266600	32	341	R$ 90,63	R$ -	R$ -	R$ -
266700	5	435	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
266700	5	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
266900	5	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
266900	5	450	R$ 90,47	R$ -	R$ -	R$ -
267100	5	465	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
267100	5	465	R$ -	R$ -	R$ 343,06	R$ -
267300	5	480	R$ 91,32	R$ -	R$ -	R$ -
267300	5	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267500	5	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267500	5	495	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
267600	5	510	R$ 62,15	R$ -	R$ -	R$ -
267600	5	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267700	5	525	R$ 92,13	R$ -	R$ -	R$ -
267700	5	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267800	5	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267800	5	540	R$ 67,01	R$ -	R$ -	R$ -
267900	5	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267900	5	570	R$ 106,47	R$ -	R$ -	R$ -
267910	5	570	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
267910	5	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267920	5	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
267920	5	570	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
268000	5	30	R$ 124,20	R$ -	R$ -	R$ -
268000	5	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
268100	5	45	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ -
268100	5	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
268200	5	90	R$ 79,72	R$ -	R$ -	R$ -
268200	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
268202	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
268202	5	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
268400	12	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
268400	12	413	R$ 362,34	R$ -	R$ -	R$ -
268600	12	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
268600	12	413	R$ 1.489,70	R$ -	R$ -	R$ -
268700	12	413	R$ 640,38	R$ -	R$ -	R$ -
268700	12	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
268800	12	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
268800	12	413	R$ 386,53	R$ -	R$ -	R$ -
268900	12	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
268900	12	413	R$ 386,53	R$ -	R$ -	R$ -
269000	12	419	R$ 172,91	R$ -	R$ -	R$ -
269000	12	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269004	12	419	R$ 200,93	R$ -	R$ -	R$ -

269004	12	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269006	12	419	R$ 226,17	R$ -	R$ -	R$ -
269006	12	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269100	26	74	R$ 334,42	R$ -	R$ -	R$ -
269100	26	74	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
269300	6	105	R$ 99,98	R$ -	R$ -	R$ -
269300	6	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
269350	6	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
269350	6	105	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
269500	12	354	R$ 656,04	R$ -	R$ -	R$ -
269500	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269600	12	354	R$ 476,15	R$ -	R$ -	R$ -
269600	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269700	12	354	R$ 180,32	R$ -	R$ -	R$ -
269700	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269800	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
269800	12	354	R$ 195,17	R$ -	R$ -	R$ -
269900	12	354	R$ 193,04	R$ -	R$ -	R$ -
269900	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270000	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270000	12	354	R$ 178,20	R$ -	R$ -	R$ -
270100	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270100	12	354	R$ 180,32	R$ -	R$ -	R$ -
270200	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270200	12	354	R$ 195,17	R$ -	R$ -	R$ -
270300	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270300	12	354	R$ 193,04	R$ -	R$ -	R$ -
270400	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270400	12	354	R$ 178,20	R$ -	R$ -	R$ -
270500	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270500	12	354	R$ 180,32	R$ -	R$ -	R$ -
270600	12	354	R$ 195,17	R$ -	R$ -	R$ -
270600	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270700	12	354	R$ 193,04	R$ -	R$ -	R$ -
270700	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270800	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270800	12	354	R$ 178,20	R$ -	R$ -	R$ -
270850	12	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
270850	12	354	R$ 288,90	R$ -	R$ -	R$ -
271100	6	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
271100	6	185	R$ 118,88	R$ -	R$ -	R$ -
271100	6	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
271100	6	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
271300	12	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
271300	12	331	R$ 1.187,16	R$ -	R$ -	R$ -
271600	6	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
271600	6	120	R$ 137,23	R$ -	R$ -	R$ -
271800	12	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
271800	12	309	R$ 143,38	R$ -	R$ -	R$ -

272100	6	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
272100	6	150	R$ -	R$ 512,22	R$ -	R$ -
272400	26	125	R$ 126,20	R$ -	R$ -	R$ -
272400	26	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
272600	6	165	R$ -	R$ 512,22	R$ -	R$ -
272600	6	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
272600	6	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
272600	6	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
272800	12	271	R$ 2.708,71	R$ -	R$ -	R$ -
272800	12	271	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
272802	12	271	R$ 875,73	R$ -	R$ -	R$ -
272900	26	138	R$ 106,83	R$ -	R$ -	R$ -
272900	26	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
273100	6	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
273100	6	180	R$ -	R$ 853,70	R$ -	R$ -
273400	26	151	R$ 95,32	R$ -	R$ -	R$ -
273400	26	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
273600	6	195	R$ 96,72	R$ -	R$ -	R$ -
273600	6	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
274400	12	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
274400	12	206	R$ 214,80	R$ -	R$ -	R$ -
274500	12	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
274500	12	206	R$ 200,65	R$ -	R$ -	R$ -
274700	12	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
274700	12	206	R$ 272,53	R$ -	R$ -	R$ -
274800	12	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
274800	12	206	R$ 134,01	R$ -	R$ -	R$ -
274900	12	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
274900	12	206	R$ 62,35	R$ -	R$ -	R$ -
275100	12	206	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
275100	12	206	R$ 10.141,25	R$ -	R$ -	R$ -
275200	12	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275200	12	206	R$ 200,09	R$ -	R$ -	R$ -
275300	12	206	R$ 315,01	R$ -	R$ -	R$ -
275500	12	154	R$ 307,72	R$ -	R$ -	R$ -
275500	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275600	12	154	R$ 307,72	R$ -	R$ -	R$ -
275600	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275602	12	154	R$ 112,36	R$ -	R$ -	R$ -
275602	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275608	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275608	12	154	R$ 77,28	R$ -	R$ -	R$ -
275700	12	154	R$ 307,72	R$ -	R$ -	R$ -
275700	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275702	12	154	R$ 77,28	R$ -	R$ -	R$ -
275702	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

275750	12	70	R$ 1.979,90	R$ -	R$ -	R$ -
275750	12	70	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275752	12	70	R$ 10.814,30	R$ -	R$ -	R$ -
275790	12	154	R$ 283,20	R$ -	R$ -	R$ -
275790	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275795	12	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
275795	12	154	R$ 59,02	R$ -	R$ -	R$ -
275800	26	164	R$ 67,32	R$ -	R$ -	R$ -
275800	26	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
276000	6	210	R$ 86,05	R$ -	R$ -	R$ -
276000	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
276200	26	177	R$ 65,14	R$ -	R$ -	R$ -
276200	26	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
276300	6	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
276300	6	225	R$ 86,05	R$ -	R$ -	R$ -
276400	12	413	R$ 386,53	R$ -	R$ -	R$ -
276400	12	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
276600	26	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
276600	26	190	R$ 150,09	R$ -	R$ -	R$ -
276800	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
276800	6	240	R$ 118,31	R$ -	R$ -	R$ -
277000	26	203	R$ 95,62	R$ -	R$ -	R$ -
277000	26	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
277400	26	216	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
277400	26	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
277500	6	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
277500	6	300	R$ -	R$ 1.472,05	R$ -	R$ -
277700	12	426	R$ 408,97	R$ -	R$ -	R$ -
277700	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
277710	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
277710	12	426	R$ 354,51	R$ -	R$ -	R$ -
277900	12	426	R$ 141,76	R$ -	R$ -	R$ -
277900	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278000	12	426	R$ 141,36	R$ -	R$ -	R$ -
278000	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278100	12	426	R$ 211,25	R$ -	R$ -	R$ -
278100	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278200	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278200	12	426	R$ 103,18	R$ -	R$ -	R$ -
278250	12	426	R$ 208,63	R$ -	R$ -	R$ -
278250	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278300	12	426	R$ 191,25	R$ -	R$ -	R$ -
278300	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278500	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278500	12	426	R$ 541,28	R$ -	R$ -	R$ -
278500	12	426	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
278500	12	426	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
278500	12	426	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
278600	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

278600	12	426	R$ 445,04	R$ -	R$ -	R$ -
278700	12	426	R$ 538,13	R$ -	R$ -	R$ -
278700	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278800	12	426	R$ 445,04	R$ -	R$ -	R$ -
278800	12	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
278900	26	229	R$ 105,49	R$ -	R$ -	R$ -
278900	26	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
278950	26	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
278950	26	229	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
279200	26	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
279200	26	242	R$ 130,96	R$ -	R$ -	R$ -
279500	12	365	R$ -	R$ 17.072,89	R$ -	R$ -
279500	12	365	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
279600	26	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
279600	26	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
279650	26	285	R$ 92,27	R$ -	R$ -	R$ -
279650	26	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
279900	26	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
279900	26	328	R$ 105,96	R$ -	R$ -	R$ -
280200	26	341	R$ 104,62	R$ -	R$ -	R$ -
280200	26	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
280500	26	354	R$ 120,25	R$ -	R$ -	R$ -
280500	26	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
280600	6	420	R$ 92,59	R$ -	R$ -	R$ -
280600	6	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
280800	26	367	R$ 144,51	R$ -	R$ -	R$ -
280800	26	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
280900	6	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
280900	6	435	R$ 92,59	R$ -	R$ -	R$ -
281100	26	380	R$ 83,70	R$ -	R$ -	R$ -
281100	26	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
281200	6	450	R$ 96,27	R$ -	R$ -	R$ -
281200	6	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
281400	26	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
281400	26	393	R$ 75,17	R$ -	R$ -	R$ -
281500	6	445	R$ 100,27	R$ -	R$ -	R$ -
281500	6	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
281700	26	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
281700	26	406	R$ 76,58	R$ -	R$ -	R$ -
281800	6	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
281800	6	480	R$ 142,24	R$ -	R$ -	R$ -
281900	26	412	R$ 75,27	R$ -	R$ -	R$ -
281900	26	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282050	6	465	R$ 120,02	R$ -	R$ -	R$ -
282050	6	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282100	26	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282100	26	432	R$ 80,56	R$ -	R$ -	R$ -
282200	6	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282200	6	510	R$ 116,89	R$ -	R$ -	R$ -

282300	6	525	R$ -	R$ 841,01	R$ -	R$ -
282300	6	525	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
282400	26	445	R$ 142,41	R$ -	R$ -	R$ -
282400	26	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282500	26	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282500	26	458	R$ 169,08	R$ -	R$ -	R$ -
282600	6	540	R$ 92,58	R$ -	R$ -	R$ -
282600	6	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282700	26	471	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
282700	26	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282705	26	471	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
282705	26	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282800	6	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282800	6	570	R$ 88,55	R$ -	R$ -	R$ -
282810	6	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282810	6	570	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
282900	26	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
282900	26	484	R$ 61,19	R$ -	R$ -	R$ -
283100	26	497	R$ 77,41	R$ -	R$ -	R$ -
283100	26	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
283200	6	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
283200	6	45	R$ -	R$ 969,06	R$ -	R$ -
283300	26	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
283300	26	510	R$ 72,97	R$ -	R$ -	R$ -
283400	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
283400	6	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
283410	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
283410	6	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
283700	9	104	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
283700	9	104	R$ 651,07	R$ -	R$ -	R$ -
283900	25	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
283900	25	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284000	25	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284000	25	73	R$ 74,15	R$ -	R$ -	R$ -
284100	9	185	R$ -	R$ 1.071,96	R$ -	R$ -
284100	9	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
284200	7	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284200	7	105	R$ 99,50	R$ -	R$ -	R$ -
284400	9	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284400	9	344	R$ 135,67	R$ -	R$ -	R$ -
284450	9	344	R$ 643,81	R$ -	R$ -	R$ -
284450	9	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284500	25	86	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
284500	25	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284550	25	88	R$ 60,62	R$ -	R$ -	R$ -
284550	25	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
284600	8	100	R$ -	R$ 1.553,57	R$ -	R$ -
284600	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
284700	7	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

284700	7	120	R$ 104,04	R$ -	R$ -	R$ -
284900	9	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
284900	9	322	R$ 694,27	R$ -	R$ -	R$ -
285000	9	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
285000	9	322	R$ 574,80	R$ -	R$ -	R$ -
285050	9	322	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
285050	9	322	R$ 101,74	R$ -	R$ -	R$ -
285100	25	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
285100	25	99	R$ -	R$ 655,27	R$ -	R$ -
285200	7	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285200	7	135	R$ 102,91	R$ -	R$ -	R$ -
285300	8	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285300	8	80	R$ 346,05	R$ -	R$ -	R$ -
285500	9	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285500	9	300	R$ 1.430,48	R$ -	R$ -	R$ -
285550	9	300	R$ 389,83	R$ -	R$ -	R$ -
285550	9	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285600	25	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285600	25	112	R$ 117,53	R$ -	R$ -	R$ -
285700	7	150	R$ 102,34	R$ -	R$ -	R$ -
285700	7	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285900	9	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285900	9	278	R$ 560,73	R$ -	R$ -	R$ -
285950	9	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
285950	9	278	R$ 312,71	R$ -	R$ -	R$ -
286000	25	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286000	25	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
286100	8	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286100	8	40	R$ 250,52	R$ -	R$ -	R$ -
286200	7	165	R$ 105,24	R$ -	R$ -	R$ -
286200	7	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286400	9	234	R$ 730,37	R$ -	R$ -	R$ -
286400	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286500	25	138	R$ 139,83	R$ -	R$ -	R$ -
286500	25	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286600	25	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286600	25	138	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
286700	8	305	R$ 315,90	R$ -	R$ -	R$ -
286700	8	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
286720	8	410	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
286720	8	410	R$ -	R$ 23.573,75	R$ -	R$ -
286800	7	180	R$ 87,01	R$ -	R$ -	R$ -
286800	7	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
287000	9	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
287000	9	273	R$ 432,88	R$ -	R$ -	R$ -
287200	25	151	R$ 122,39	R$ -	R$ -	R$ -
287200	25	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
287400	7	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
287400	7	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

287600	9	148	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
287600	9	148	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
287600	9	148	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
287600	9	148	R$ 2.031,09	R$ -	R$ -	R$ -
287700	25	164	R$ 141,90	R$ -	R$ -	R$ -
287700	25	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
287800	7	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
287800	7	210	R$ -	R$ 934,45	R$ -	R$ -
288000	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288000	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288050	9	126	R$ 400,61	R$ -	R$ -	R$ -
288050	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288051	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288051	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288052	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288052	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288053	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288053	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288054	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288054	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288055	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288055	9	126	R$ 399,11	R$ -	R$ -	R$ -
288056	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288056	9	126	R$ 400,61	R$ -	R$ -	R$ -
288057	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288057	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288058	9	126	R$ 400,61	R$ -	R$ -	R$ -
288058	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288059	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288059	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288060	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288060	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288061	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288061	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288062	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288062	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288063	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288063	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288064	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288064	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288065	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288065	9	126	R$ 347,20	R$ -	R$ -	R$ -
288066	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288066	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288067	9	126	R$ 399,11	R$ -	R$ -	R$ -
288067	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288068	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288068	9	126	R$ 400,61	R$ -	R$ -	R$ -
288069	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -

288069	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288070	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288070	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288071	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288071	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288072	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288072	9	126	R$ 400,61	R$ -	R$ -	R$ -
288073	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288073	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288074	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288074	9	126	R$ 400,61	R$ -	R$ -	R$ -
288075	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288075	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288076	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288076	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288077	9	126	R$ 399,40	R$ -	R$ -	R$ -
288077	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288078	9	126	R$ 401,23	R$ -	R$ -	R$ -
288078	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288100	25	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
288100	25	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288120	25	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288120	25	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
288400	7	225	R$ -	R$ 934,45	R$ -	R$ -
288400	7	225	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
288600	25	190	R$ 76,51	R$ -	R$ -	R$ -
288600	25	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288610	25	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
288610	25	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
288700	7	240	R$ -	R$ 934,45	R$ -	R$ -
288700	7	240	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
288900	9	59	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
288900	9	59	R$ 116,66	R$ -	R$ -	R$ -
289000	25	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
289000	25	203	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
289010	25	203	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
289010	25	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
289100	7	255	R$ -	R$ 934,45	R$ -	R$ -
289100	7	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
289300	9	70	R$ 229,33	R$ -	R$ -	R$ -
289300	9	70	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
289400	25	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
289400	25	216	R$ 98,55	R$ -	R$ -	R$ -
289500	7	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
289500	7	300	R$ -	R$ 738,56	R$ -	R$ -
289700	9	42	R$ 358,60	R$ -	R$ -	R$ -
289700	9	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
289800	9	42	R$ 100,37	R$ -	R$ -	R$ -
289800	9	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

289900	25	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
289900	25	229	R$ 98,55	R$ -	R$ -	R$ -
290000	7	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
290000	7	315	R$ -	R$ 671,42	R$ -	R$ -
290300	25	242	R$ 109,95	R$ -	R$ -	R$ -
290300	25	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
290350	7	330	R$ -	R$ 671,42	R$ -	R$ -
290350	7	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
290500	25	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
290500	25	285	R$ 171,49	R$ -	R$ -	R$ -
290600	17	375	R$ -	R$ 738,56	R$ -	R$ -
290600	17	375	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
290800	25	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
290800	25	328	R$ -	R$ 267,65	R$ -	R$ -
290900	7	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
290900	7	390	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
291100	25	341	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
291100	25	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
291210	25	341	R$ 65,91	R$ -	R$ -	R$ -
291210	25	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
291300	7	405	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
291300	7	405	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
291500	7	420	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
291500	7	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
291600	25	354	R$ 73,79	R$ -	R$ -	R$ -
291600	25	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
291800	25	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
291800	25	367	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
291900	7	435	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
291900	7	435	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
292100	25	380	R$ 73,93	R$ -	R$ -	R$ -
292100	25	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
292200	7	450	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
292200	7	450	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
292400	25	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
292400	25	393	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
292500	7	465	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
292500	7	465	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
292700	25	406	R$ 64,65	R$ -	R$ -	R$ -
292700	25	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
292800	7	480	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
292800	7	480	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
293000	25	418	R$ -	R$ 267,65	R$ -	R$ -
293000	25	418	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
293100	7	495	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
293100	7	495	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
293300	25	432	R$ 133,26	R$ -	R$ -	R$ -
293300	25	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
293400	7	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

293400	7	510	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
293600	7	525	R$ -	R$ 971,37	R$ -	R$ -
293600	7	525	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
293700	25	445	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
293700	25	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
293900	7	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
293900	7	540	R$ 112,67	R$ -	R$ -	R$ -
294000	25	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
294000	25	458	R$ -	R$ 267,65	R$ -	R$ -
294100	7	570	R$ 132,01	R$ -	R$ -	R$ -
294100	7	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294200	25	471	R$ 79,08	R$ -	R$ -	R$ -
294200	25	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294300	25	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
294300	25	484	R$ -	R$ 227,50	R$ -	R$ -
294400	7	30	R$ 222,63	R$ -	R$ -	R$ -
294400	7	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294500	25	497	R$ 399,13	R$ -	R$ -	R$ -
294500	25	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294600	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294600	7	45	R$ 141,01	R$ -	R$ -	R$ -
294800	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294800	7	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
294810	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
294810	7	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
295000	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295000	18	204	R$ 126,61	R$ -	R$ -	R$ -
295100	18	204	R$ 98,92	R$ -	R$ -	R$ -
295100	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295200	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295200	18	204	R$ 187,87	R$ -	R$ -	R$ -
295300	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295300	18	204	R$ 187,87	R$ -	R$ -	R$ -
295400	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295400	18	204	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
295500	18	204	R$ 396,12	R$ -	R$ -	R$ -
295500	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295600	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295600	18	204	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
295650	18	204	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
295650	18	204	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
295700	24	83	R$ 93,75	R$ -	R$ -	R$ -
295700	24	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
296000	18	173	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
296000	18	173	R$ 1.538,91	R$ -	R$ -	R$ -
296002	18	173	R$ 768,15	R$ -	R$ -	R$ -
296002	18	173	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
296008	18	173	R$ 1.910,52	R$ -	R$ -	R$ -
296008	18	173	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

296100	24	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
296100	24	96	R$ 236,66	R$ -	R$ -	R$ -
296400	18	151	R$ 855,20	R$ -	R$ -	R$ -
296400	18	151	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
296500	24	109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
296500	24	109	R$ -	R$ 269,49	R$ -	R$ -
296800	18	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
296800	18	129	R$ 2.210,99	R$ -	R$ -	R$ -
296900	18	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
296900	18	129	R$ 1.543,68	R$ -	R$ -	R$ -
297000	24	122	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
297000	24	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
297200	18	391	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
297200	18	391	R$ 14.350,81	R$ -	R$ -	R$ -
297250	18	410	R$ 1.162,56	R$ -	R$ -	R$ -
297250	18	410	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
297299	18	409	R$ 2.534,58	R$ -	R$ -	R$ -
297299	18	409	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
297500	24	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
297500	24	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
297600	24	123	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
297600	24	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
297871	1	1	R$ 230,94	R$ -	R$ -	R$ -
297871	1	1	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
297875	1	1	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
297900	24	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
297900	24	148	R$ 59,02	R$ -	R$ -	R$ -
298100	24	161	R$ 105,53	R$ -	R$ -	R$ -
298100	24	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
298400	24	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
298400	24	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
298700	18	337	R$ 572,30	R$ -	R$ -	R$ -
298700	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
298800	18	337	R$ 406,95	R$ -	R$ -	R$ -
298800	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
298900	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
298900	18	337	R$ 389,45	R$ -	R$ -	R$ -
299000	18	337	R$ 488,97	R$ -	R$ -	R$ -
299000	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299100	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299100	18	337	R$ 496,11	R$ -	R$ -	R$ -
299200	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299200	18	337	R$ 313,46	R$ -	R$ -	R$ -
299300	18	337	R$ 605,07	R$ -	R$ -	R$ -
299300	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299400	18	337	R$ 501,91	R$ -	R$ -	R$ -
299400	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299500	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299500	18	337	R$ 405,98	R$ -	R$ -	R$ -

299600	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299600	18	337	R$ 334,43	R$ -	R$ -	R$ -
299700	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299700	18	337	R$ 632,61	R$ -	R$ -	R$ -
299800	18	337	R$ 224,62	R$ -	R$ -	R$ -
299800	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299900	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
299900	18	337	R$ 98,56	R$ -	R$ -	R$ -
300000	18	337	R$ 95,23	R$ -	R$ -	R$ -
300000	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300100	18	337	R$ 291,33	R$ -	R$ -	R$ -
300100	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300200	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300200	18	337	R$ 128,27	R$ -	R$ -	R$ -
300300	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300300	18	337	R$ 174,61	R$ -	R$ -	R$ -
300350	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300350	18	337	R$ 224,62	R$ -	R$ -	R$ -
300400	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300400	18	337	R$ 98,56	R$ -	R$ -	R$ -
300500	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300500	18	337	R$ 106,17	R$ -	R$ -	R$ -
300600	18	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300600	18	337	R$ 619,11	R$ -	R$ -	R$ -
300650	18	337	R$ 204,18	R$ -	R$ -	R$ -
300700	24	187	R$ 63,33	R$ -	R$ -	R$ -
300700	24	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
300750	19	252	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
300750	19	252	R$ -	R$ 622,45	R$ -	R$ -
300900	18	323	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
300900	18	323	R$ 1.965,37	R$ -	R$ -	R$ -
301100	24	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
301100	24	200	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
301300	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301300	18	302	R$ 421,32	R$ -	R$ -	R$ -
301310	18	302	R$ 296,22	R$ -	R$ -	R$ -
301310	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301330	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301330	18	302	R$ 958,73	R$ -	R$ -	R$ -
301340	18	302	R$ 958,73	R$ -	R$ -	R$ -
301340	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301350	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301350	18	302	R$ 959,48	R$ -	R$ -	R$ -
301360	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301360	18	302	R$ 959,48	R$ -	R$ -	R$ -
301362	18	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301362	18	302	R$ 989,28	R$ -	R$ -	R$ -
301400	24	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
301400	24	213	R$ 117,33	R$ -	R$ -	R$ -

301600	18	263	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
301600	18	263	R$ 1.484,79	R$ -	R$ -	R$ -
301700	24	226	R$ 114,55	R$ -	R$ -	R$ -
301700	24	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
301900	18	216	R$ 161,08	R$ -	R$ -	R$ -
301900	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302000	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302000	18	216	R$ 279,35	R$ -	R$ -	R$ -
302010	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302010	18	216	R$ 209,43	R$ -	R$ -	R$ -
302100	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302100	18	216	R$ 113,78	R$ -	R$ -	R$ -
302200	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302200	18	216	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
302300	18	216	R$ 125,94	R$ -	R$ -	R$ -
302300	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302400	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302400	18	216	R$ 125,94	R$ -	R$ -	R$ -
302500	18	216	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
302500	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302600	18	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302600	18	216	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
302700	78	216	R$ 141,53	R$ -	R$ -	R$ -
302700	78	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
302800	24	239	R$ -	R$ 242,54	R$ -	R$ -
302800	24	239	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
303000	18	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
303000	18	225	R$ 1.246,45	R$ -	R$ -	R$ -
303200	18	409	R$ 1.650,65	R$ -	R$ -	R$ -
303200	18	409	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
303400	18	236	R$ 1.219,01	R$ -	R$ -	R$ -
303400	18	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
303500	24	295	R$ -	R$ 296,44	R$ -	R$ -
303500	24	295	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
303700	18	249	R$ 1.421,39	R$ -	R$ -	R$ -
303700	18	249	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
303800	24	338	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
303800	24	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
303900	24	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
303900	24	351	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
304000	24	364	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
304000	24	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
304100	24	377	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
304100	24	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
304200	24	390	R$ -	R$ 221,22	R$ -	R$ -
304200	24	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304300	24	403	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304300	24	403	R$ -	R$ 221,22	R$ -	R$ -
304400	24	416	R$ -	R$ 221,22	R$ -	R$ -

304400	24	416	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304500	24	429	R$ -	R$ 221,22	R$ -	R$ -
304500	24	429	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304600	24	442	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304600	24	442	R$ -	R$ 221,22	R$ -	R$ -
304700	24	455	R$ -	R$ 226,75	R$ -	R$ -
304700	24	455	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304810	24	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
304810	24	468	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
304815	24	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
304815	24	468	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
304900	24	481	R$ -	R$ 66,67	R$ -	R$ -
304900	24	481	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
304910	24	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
304910	24	481	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
305000	24	494	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
305000	24	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
305100	24	507	R$ -	R$ 276,53	R$ -	R$ -
305100	24	507	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
305200	24	520	R$ -	R$ 316,35	R$ -	R$ -
305200	24	520	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
305410	8	136	R$ 158,96	R$ -	R$ -	R$ -
305410	8	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
305560	8	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
305560	8	136	R$ 1.495,85	R$ -	R$ -	R$ -
305590	8	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
305590	8	136	R$ 401,21	R$ -	R$ -	R$ -
305700	23	66	R$ -	R$ 791,32	R$ -	R$ -
305700	23	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
305900	8	64	R$ 2.159,14	R$ -	R$ -	R$ -
305900	8	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
306200	23	95	R$ 66,47	R$ -	R$ -	R$ -
306200	23	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
306500	23	105	R$ 64,17	R$ -	R$ -	R$ -
306500	23	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
306710	8	354	R$ 2.553,92	R$ -	R$ -	R$ -
306710	8	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
306720	8	354	R$ 72,06	R$ -	R$ -	R$ -
306720	8	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
306730	8	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
306730	8	354	R$ 567,11	R$ -	R$ -	R$ -
306740	8	354	R$ 562,16	R$ -	R$ -	R$ -
306740	8	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
307100	23	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
307100	23	118	R$ 215,88	R$ -	R$ -	R$ -
307600	23	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
307600	23	131	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
307900	23	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
307900	23	144	R$ 63,35	R$ -	R$ -	R$ -

308100	8	247	R$ 1.482,30	R$ -	R$ -	R$ -
308100	8	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
308200	23	157	R$ -	R$ 262,48	R$ -	R$ -
308200	23	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
308400	8	229	R$ 1.643,96	R$ -	R$ -	R$ -
308400	8	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
308500	23	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
308500	23	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
308700	8	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
308700	8	211	R$ 404,34	R$ -	R$ -	R$ -
308710	8	211	R$ 1.367,63	R$ -	R$ -	R$ -
308710	8	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
308720	8	211	R$ 237,84	R$ -	R$ -	R$ -
308720	8	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
308800	23	183	R$ -	R$ 291,64	R$ -	R$ -
308800	23	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
309000	8	194	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
309000	8	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
309100	23	196	R$ 68,88	R$ -	R$ -	R$ -
309100	23	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
309300	8	158	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
309400	23	209	R$ -	R$ 262,48	R$ -	R$ -
309400	23	209	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
309700	8	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
309700	8	100	R$ 669,64	R$ -	R$ -	R$ -
310000	23	222	R$ 106,84	R$ -	R$ -	R$ -
310000	23	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
310100	23	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
310100	23	235	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
310130	8	182	R$ 175,77	R$ -	R$ -	R$ -
310130	8	182	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
310150	8	182	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
310150	8	182	R$ 351,55	R$ -	R$ -	R$ -
310200	23	278	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
310200	23	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
310210	23	278	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
310210	23	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
310300	23	335	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
310300	23	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
310400	23	348	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
310400	23	348	R$ -	R$ 201,71	R$ -	R$ -
310500	23	361	R$ -	R$ 288,40	R$ -	R$ -
310500	23	361	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
310600	23	374	R$ -	R$ 314,15	R$ -	R$ -
310600	23	374	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
310700	23	387	R$ -	R$ 288,09	R$ -	R$ -
310700	23	387	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
310800	23	274	R$ -	R$ 274,82	R$ -	R$ -
310800	23	274	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

310900	23	413	R$ -	R$ 454,64	R$ -	R$ -
310900	23	413	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
311200	23	452	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
311200	23	452	R$ -	R$ 478,50	R$ -	R$ -
311300	23	465	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
311300	23	465	R$ -	R$ 228,19	R$ -	R$ -
311400	23	478	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
311600	23	504	R$ -	R$ 389,64	R$ -	R$ -
311600	23	504	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
311800	26	346	R$ 410,91	R$ -	R$ -	R$ -
311800	26	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
311810	26	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
311810	26	346	R$ 237,64	R$ -	R$ -	R$ -
311815	26	346	R$ 238,77	R$ -	R$ -	R$ -
311815	26	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
311820	26	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
311820	26	346	R$ 233,93	R$ -	R$ -	R$ -
311900	22	73	R$ -	R$ 649,73	R$ -	R$ -
311900	22	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
312100	26	295	R$ 287,40	R$ -	R$ -	R$ -
312100	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312200	26	295	R$ 562,32	R$ -	R$ -	R$ -
312200	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312300	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312300	26	295	R$ 352,89	R$ -	R$ -	R$ -
312400	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312400	26	295	R$ 327,28	R$ -	R$ -	R$ -
312500	26	295	R$ 441,55	R$ -	R$ -	R$ -
312500	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312600	26	295	R$ 677,32	R$ -	R$ -	R$ -
312600	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312700	26	295	R$ 568,08	R$ -	R$ -	R$ -
312700	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312800	26	295	R$ 536,35	R$ -	R$ -	R$ -
312800	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312802	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312802	26	295	R$ 378,76	R$ -	R$ -	R$ -
312804	2	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312804	2	295	R$ 268,51	R$ -	R$ -	R$ -
312806	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312806	26	295	R$ 301,44	R$ -	R$ -	R$ -
312808	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312808	26	295	R$ 632,77	R$ -	R$ -	R$ -
312810	26	295	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
312810	26	295	R$ 414,11	R$ -	R$ -	R$ -
313000	22	86	R$ -	R$ 531,60	R$ -	R$ -
313000	22	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
313300	26	280	R$ 2.086,49	R$ -	R$ -	R$ -
313300	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

313400	26	280	R$ 2.086,49	R$ -	R$ -	R$ -
313400	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
313500	26	280	R$ 527,24	R$ -	R$ -	R$ -
313500	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
313600	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
313600	26	280	R$ 539,46	R$ -	R$ -	R$ -
313700	26	280	R$ 374,32	R$ -	R$ -	R$ -
313700	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
313800	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
313800	26	280	R$ 371,73	R$ -	R$ -	R$ -
313900	26	280	R$ 527,24	R$ -	R$ -	R$ -
313900	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314000	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314000	26	280	R$ 539,46	R$ -	R$ -	R$ -
314100	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314100	26	280	R$ 374,32	R$ -	R$ -	R$ -
314200	26	280	R$ 374,32	R$ -	R$ -	R$ -
314200	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314300	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314300	26	280	R$ 527,24	R$ -	R$ -	R$ -
314400	26	280	R$ 539,46	R$ -	R$ -	R$ -
314400	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314500	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314500	26	280	R$ 371,73	R$ -	R$ -	R$ -
314600	26	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314600	26	280	R$ 374,32	R$ -	R$ -	R$ -
314700	22	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
314700	22	99	R$ 61,98	R$ -	R$ -	R$ -
314900	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314900	26	277	R$ 1.488,59	R$ -	R$ -	R$ -
314904	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314904	26	277	R$ 737,51	R$ -	R$ -	R$ -
314906	26	277	R$ 351,82	R$ -	R$ -	R$ -
314906	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314908	26	277	R$ 69,69	R$ -	R$ -	R$ -
314910	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314910	26	277	R$ 129,58	R$ -	R$ -	R$ -
314912	26	277	R$ 129,62	R$ -	R$ -	R$ -
314912	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314914	26	277	R$ 129,64	R$ -	R$ -	R$ -
314914	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314916	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314916	26	277	R$ 129,62	R$ -	R$ -	R$ -
314918	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314918	26	277	R$ 129,62	R$ -	R$ -	R$ -
314920	26	277	R$ 129,62	R$ -	R$ -	R$ -
314920	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314922	26	277	R$ 129,62	R$ -	R$ -	R$ -
314922	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

314924	26	277	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
314926	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314926	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314928	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314928	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314930	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314930	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314932	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314932	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314934	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314934	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314936	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314936	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314938	26	277	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
314938	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314942	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314942	26	277	R$ 111,95	R$ -	R$ -	R$ -
314944	26	277	R$ 112,05	R$ -	R$ -	R$ -
314944	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314946	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314946	26	277	R$ 111,95	R$ -	R$ -	R$ -
314948	26	277	R$ 111,95	R$ -	R$ -	R$ -
314948	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314950	22	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
314950	22	112	R$ -	R$ 531,60	R$ -	R$ -
314960	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314960	26	277	R$ 111,95	R$ -	R$ -	R$ -
314962	26	277	R$ 111,95	R$ -	R$ -	R$ -
314962	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314964	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314964	26	277	R$ 111,95	R$ -	R$ -	R$ -
314968	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314968	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314970	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314970	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314972	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314972	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314974	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314974	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314976	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314976	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314978	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314978	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314980	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314980	26	277	R$ 130,50	R$ -	R$ -	R$ -
314984	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314984	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314986	26	277	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
314986	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

314986	26	277	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
314986	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314986	26	277	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
314988	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314988	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314990	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314990	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314992	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314992	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314994	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
314994	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314996	26	277	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
314996	26	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
314998	26	277	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
315000	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315000	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315002	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315002	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315004	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315004	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315006	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315006	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315008	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315008	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315010	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315010	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315012	26	277	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
315012	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315016	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315016	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315018	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315018	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315020	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315020	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315022	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315022	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315024	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315024	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315026	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315026	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315028	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315028	26	277	R$ 128,35	R$ -	R$ -	R$ -
315032	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -
315032	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315034	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315034	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -
315036	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -
315036	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315038	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -

315038	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315040	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -
315040	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315042	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -
315042	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315044	26	277	R$ 134,35	R$ -	R$ -	R$ -
315044	26	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315100	26	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315100	26	174	R$ 801,19	R$ -	R$ -	R$ -
315108	26	174	R$ 465,21	R$ -	R$ -	R$ -
315108	26	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315110	26	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315110	26	174	R$ 563,47	R$ -	R$ -	R$ -
315112	26	174	R$ 768,15	R$ -	R$ -	R$ -
315120	26	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315120	26	174	R$ 468,31	R$ -	R$ -	R$ -
315130	26	174	R$ 467,70	R$ -	R$ -	R$ -
315130	26	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
315200	22	125	R$ 126,64	R$ -	R$ -	R$ -
315200	22	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
315400	26	153	R$ -	R$ 26.146,71	R$ -	R$ -
315400	26	153	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
315500	22	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
315500	22	138	R$ 81,47	R$ -	R$ -	R$ -
315700	26	133	R$ -	R$ 19.342,62	R$ -	R$ -
315800	22	151	R$ 77,87	R$ -	R$ -	R$ -
315800	22	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
316000	26	55	R$ 385,05	R$ -	R$ -	R$ -
316000	26	55	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
316100	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
316100	22	164	R$ 163,11	R$ -	R$ -	R$ -
316300	26	417	R$ 4.447,63	R$ -	R$ -	R$ -
316300	26	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
316500	22	177	R$ 137,16	R$ -	R$ -	R$ -
316500	22	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
316700	26	394	R$ 3.227,54	R$ -	R$ -	R$ -
316750	26	394	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
316750	26	394	R$ 3.033,76	R$ -	R$ -	R$ -
316800	22	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
316800	22	190	R$ 85,79	R$ -	R$ -	R$ -
317000	26	363	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
317000	26	363	R$ 1.768,85	R$ -	R$ -	R$ -
317050	26	363	R$ 456,54	R$ -	R$ -	R$ -
317050	26	363	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
317100	22	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
317100	22	303	R$ 152,39	R$ -	R$ -	R$ -
317110	22	303	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
317110	22	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
317400	22	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

317400	22	216	R$ 64,79	R$ -	R$ -	R$ -
317600	26	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
317600	26	252	R$ 1.828,43	R$ -	R$ -	R$ -
317700	22	229	R$ -	R$ 531,60	R$ -	R$ -
317700	22	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
317900	26	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
317900	26	82	R$ 330,73	R$ -	R$ -	R$ -
318000	26	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318000	26	82	R$ 176,94	R$ -	R$ -	R$ -
318100	26	82	R$ 185,10	R$ -	R$ -	R$ -
318100	26	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318200	26	82	R$ 283,95	R$ -	R$ -	R$ -
318200	26	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318300	22	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
318300	22	242	R$ 132,54	R$ -	R$ -	R$ -
318510	26	68	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
318512	26	68	R$ 1.015,88	R$ -	R$ -	R$ -
318512	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318513	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318513	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318514	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318514	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318515	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318515	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318516	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318516	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318517	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318517	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318518	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318518	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318519	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318519	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318520	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318520	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318521	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318521	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318522	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318522	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318523	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318523	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318524	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318524	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318525	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318525	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318526	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318526	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318527	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318527	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318528	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

318528	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318529	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318529	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318530	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318530	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318531	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318531	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318532	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318532	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318533	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318533	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318534	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318534	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318535	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318535	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318536	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318536	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318537	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318537	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318538	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318538	26	68	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
318539	26	68	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
318539	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318540	26	68	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
318540	26	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
318600	22	285	R$ 146,84	R$ -	R$ -	R$ -
318600	22	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
318800	22	328	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
318800	22	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
318820	22	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
318820	22	328	R$ 64,55	R$ -	R$ -	R$ -
319000	22	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
319000	22	341	R$ 74,75	R$ -	R$ -	R$ -
319200	22	354	R$ -	R$ 291,64	R$ -	R$ -
319200	22	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
319400	22	367	R$ -	R$ 247,89	R$ -	R$ -
319400	22	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
319600	22	380	R$ -	R$ 174,98	R$ -	R$ -
319600	22	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
319645	22	368	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
319645	22	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
319660	22	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
319660	22	368	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
320000	22	406	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
320000	22	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
320200	22	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

320200	22	419	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
320250	22	419	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
320250	22	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
320400	22	423	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
320400	22	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
320500	22	445	R$ -	R$ 247,89	R$ -	R$ -
320500	22	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
320550	22	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
320550	22	458	R$ -	R$ 247,89	R$ -	R$ -
320600	22	471	R$ -	R$ 247,89	R$ -	R$ -
320600	22	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
320700	22	484	R$ -	R$ 247,89	R$ -	R$ -
320700	22	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
320900	22	497	R$ -	R$ 247,89	R$ -	R$ -
320900	22	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
321000	22	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
321000	22	510	R$ -	R$ 272,68	R$ -	R$ -
321200	21	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
321200	21	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321250	21	73	R$ 83,62	R$ -	R$ -	R$ -
321250	21	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321400	21	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321400	21	86	R$ 126,65	R$ -	R$ -	R$ -
321605	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321610	1	51	R$ 142,67	R$ -	R$ -	R$ -
321610	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321615	1	51	R$ 135,53	R$ -	R$ -	R$ -
321615	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321620	1	51	R$ 101,33	R$ -	R$ -	R$ -
321620	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321625	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321625	1	51	R$ 82,25	R$ -	R$ -	R$ -
321630	1	51	R$ 96,05	R$ -	R$ -	R$ -
321630	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321635	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321635	1	51	R$ 82,69	R$ -	R$ -	R$ -
321640	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321650	1	51	R$ 86,13	R$ -	R$ -	R$ -
321650	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321655	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321655	1	51	R$ 84,60	R$ -	R$ -	R$ -
321660	1	51	R$ 84,54	R$ -	R$ -	R$ -
321660	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321665	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321665	1	51	R$ 88,27	R$ -	R$ -	R$ -
321670	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321670	1	51	R$ 131,54	R$ -	R$ -	R$ -
321675	1	51	R$ 146,36	R$ -	R$ -	R$ -
321675	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

321680	1	51	R$ 231,16	R$ -	R$ -	R$ -
321680	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321685	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321685	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321690	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321690	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321695	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321695	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321700	21	99	R$ 72,53	R$ -	R$ -	R$ -
321700	21	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321703	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321703	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321705	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321705	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321710	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321710	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321715	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321715	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321720	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321720	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321725	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321725	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321730	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321730	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321735	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321735	1	51	R$ 166,56	R$ -	R$ -	R$ -
321740	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321740	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321745	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321745	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321750	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321750	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321751	1	51	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
321755	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321755	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321760	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321760	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321765	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321765	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321770	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321770	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321775	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321775	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321780	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321780	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321785	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321785	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321790	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321790	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

321795	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321795	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321800	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321800	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321810	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321810	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321815	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321815	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
321820	1	51	R$ 188,38	R$ -	R$ -	R$ -
321820	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
322000	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322000	1	379	R$ 276,49	R$ -	R$ -	R$ -
322100	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322100	1	379	R$ 155,44	R$ -	R$ -	R$ -
322200	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322200	1	379	R$ 219,47	R$ -	R$ -	R$ -
322300	1	379	R$ 182,15	R$ -	R$ -	R$ -
322300	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322400	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322400	1	379	R$ 293,87	R$ -	R$ -	R$ -
322500	1	379	R$ 289,01	R$ -	R$ -	R$ -
322500	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322600	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322600	1	379	R$ 463,67	R$ -	R$ -	R$ -
322650	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322650	1	379	R$ 247,73	R$ -	R$ -	R$ -
322700	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322700	1	379	R$ 225,87	R$ -	R$ -	R$ -
322800	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322800	1	379	R$ 257,78	R$ -	R$ -	R$ -
322900	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
322900	1	379	R$ 199,15	R$ -	R$ -	R$ -
323000	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
323000	1	379	R$ 114,15	R$ -	R$ -	R$ -
323100	1	379	R$ 179,72	R$ -	R$ -	R$ -
323100	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
323200	1	379	R$ 87,43	R$ -	R$ -	R$ -
323200	1	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
323300	21	112	R$ 65,26	R$ -	R$ -	R$ -
323300	21	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
323310	21	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
323310	21	112	R$ 111,01	R$ -	R$ -	R$ -
323700	21	132	R$ 176,86	R$ -	R$ -	R$ -
323700	21	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
323900	1	287	R$ 181,92	R$ -	R$ -	R$ -
323900	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324000	21	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324000	21	138	R$ 57,67	R$ -	R$ -	R$ -
324002	21	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

324002	21	138	R$ 63,81	R$ -	R$ -	R$ -
324020	1	287	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
324020	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324030	1	287	R$ 190,95	R$ -	R$ -	R$ -
324030	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324040	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324040	1	287	R$ 191,46	R$ -	R$ -	R$ -
324050	1	287	R$ 181,92	R$ -	R$ -	R$ -
324050	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324060	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324060	1	287	R$ 187,12	R$ -	R$ -	R$ -
324070	1	287	R$ 190,93	R$ -	R$ -	R$ -
324070	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324080	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324080	1	287	R$ 191,48	R$ -	R$ -	R$ -
324090	1	287	R$ 182,50	R$ -	R$ -	R$ -
324090	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324100	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324100	1	287	R$ 187,12	R$ -	R$ -	R$ -
324110	1	287	R$ 190,95	R$ -	R$ -	R$ -
324110	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324120	1	287	R$ 191,74	R$ -	R$ -	R$ -
324120	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324130	1	287	R$ 181,92	R$ -	R$ -	R$ -
324130	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324140	1	287	R$ 187,05	R$ -	R$ -	R$ -
324140	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324150	1	287	R$ 191,74	R$ -	R$ -	R$ -
324150	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324160	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324160	1	287	R$ 191,48	R$ -	R$ -	R$ -
324170	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324170	1	287	R$ 182,50	R$ -	R$ -	R$ -
324180	1	287	R$ 187,12	R$ -	R$ -	R$ -
324180	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324190	1	287	R$ 190,95	R$ -	R$ -	R$ -
324190	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324200	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324200	1	287	R$ 191,48	R$ -	R$ -	R$ -
324210	1	287	R$ 182,50	R$ -	R$ -	R$ -
324210	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324220	1	287	R$ 187,05	R$ -	R$ -	R$ -
324220	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324230	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324230	1	287	R$ 191,74	R$ -	R$ -	R$ -
324240	1	287	R$ 191,74	R$ -	R$ -	R$ -
324240	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324250	1	287	R$ 260,07	R$ -	R$ -	R$ -
324250	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

324260	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324260	1	287	R$ 274,90	R$ -	R$ -	R$ -
324270	1	287	R$ 274,74	R$ -	R$ -	R$ -
324270	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324280	1	287	R$ 270,28	R$ -	R$ -	R$ -
324280	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324300	21	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324300	21	151	R$ 148,57	R$ -	R$ -	R$ -
324350	1	239	R$ 4.922,85	R$ -	R$ -	R$ -
324350	1	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324800	21	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
324800	21	164	R$ 72,01	R$ -	R$ -	R$ -
325000	1	359	R$ 3.035,54	R$ -	R$ -	R$ -
325000	1	359	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
325100	1	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325100	1	359	R$ 963,54	R$ -	R$ -	R$ -
325300	1	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325300	1	359	R$ 720,60	R$ -	R$ -	R$ -
325500	21	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
325500	21	177	R$ -	R$ 513,05	R$ -	R$ -
325700	1	132	R$ 110,97	R$ -	R$ -	R$ -
325700	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325710	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325710	1	132	R$ 86,62	R$ -	R$ -	R$ -
325715	1	132	R$ 104,49	R$ -	R$ -	R$ -
325715	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325717	1	132	R$ 123,98	R$ -	R$ -	R$ -
325717	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325720	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325720	1	132	R$ 74,31	R$ -	R$ -	R$ -
325725	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325725	1	132	R$ 104,49	R$ -	R$ -	R$ -
325730	1	132	R$ 73,64	R$ -	R$ -	R$ -
325730	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325735	1	132	R$ 97,55	R$ -	R$ -	R$ -
325735	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325740	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325740	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325745	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325745	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325750	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325750	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325755	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325755	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325760	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325760	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325765	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325765	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325770	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

325770	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325775	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325775	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325780	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325780	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325785	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325785	1	132	R$ 206,54	R$ -	R$ -	R$ -
325790	1	132	R$ 241,37	R$ -	R$ -	R$ -
325790	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325795	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325795	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325799	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325799	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325800	21	190	R$ 283,33	R$ -	R$ -	R$ -
325800	21	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
325805	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325805	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325810	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325810	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325815	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325815	1	132	R$ 206,51	R$ -	R$ -	R$ -
325817	1	132	R$ 236,69	R$ -	R$ -	R$ -
325817	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325820	1	132	R$ 236,69	R$ -	R$ -	R$ -
325820	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325825	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
325825	1	132	R$ 236,69	R$ -	R$ -	R$ -
325830	1	132	R$ 236,69	R$ -	R$ -	R$ -
325830	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
326200	21	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
326200	21	216	R$ 159,89	R$ -	R$ -	R$ -
326350	21	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
326350	21	229	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
326500	21	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
326500	21	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
326700	21	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
326700	21	285	R$ 70,55	R$ -	R$ -	R$ -
326750	21	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
326750	21	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
326900	21	328	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
326900	21	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
326950	21	328	R$ 222,45	R$ -	R$ -	R$ -
326950	21	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
327200	21	341	R$ 68,77	R$ -	R$ -	R$ -
327200	21	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
327400	21	354	R$ 123,05	R$ -	R$ -	R$ -
327400	21	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
327600	21	367	R$ -	R$ 354,40	R$ -	R$ -
327600	21	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

327800	21	380	R$ -	R$ 590,66	R$ -	R$ -
327800	21	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
328000	21	393	R$ -	R$ 590,66	R$ -	R$ -
328000	21	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
328200	21	406	R$ -	R$ 590,66	R$ -	R$ -
328200	21	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
328300	21	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328300	21	419	R$ 74,39	R$ -	R$ -	R$ -
328420	21	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328420	21	432	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
328450	21	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328450	21	432	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
328500	21	445	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
328500	21	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328550	21	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328550	21	445	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
328610	21	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328610	21	459	R$ 82,38	R$ -	R$ -	R$ -
328700	21	471	R$ 69,54	R$ -	R$ -	R$ -
328700	21	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328850	21	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328850	21	484	R$ 76,86	R$ -	R$ -	R$ -
328900	21	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
328900	21	497	R$ 58,67	R$ -	R$ -	R$ -
329000	21	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
329000	21	510	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
329400	13	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
329400	13	290	R$ 242,28	R$ -	R$ -	R$ -
329404	13	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
329404	13	290	R$ 982,24	R$ -	R$ -	R$ -
329408	13	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
329408	13	290	R$ 209,47	R$ -	R$ -	R$ -
329500	13	290	R$ 236,53	R$ -	R$ -	R$ -
329500	13	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
329502	13	029*	R$ 199,72	R$ -	R$ -	R$ -
329502	13	029*	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
329800	20	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
329800	20	73	R$ 71,83	R$ -	R$ -	R$ -
330200	20	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
330200	20	86	R$ 83,38	R$ -	R$ -	R$ -
330500	13	250	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
330700	20	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
330700	20	99	R$ 134,05	R$ -	R$ -	R$ -
330900	13	227	R$ 110,40	R$ -	R$ -	R$ -
330900	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330910	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330910	13	227	R$ 107,94	R$ -	R$ -	R$ -
330920	13	227	R$ 175,02	R$ -	R$ -	R$ -
330920	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

330930	13	227	R$ 108,53	R$ -	R$ -	R$ -
330930	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330940	13	227	R$ 299,05	R$ -	R$ -	R$ -
330940	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330945	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330945	13	227	R$ 357,79	R$ -	R$ -	R$ -
330950	13	227	R$ 253,66	R$ -	R$ -	R$ -
330950	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330955	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
330955	13	227	R$ 360,46	R$ -	R$ -	R$ -
330970	13	227	R$ 130,41	R$ -	R$ -	R$ -
330970	13	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
331100	16	100	R$ 66,23	R$ -	R$ -	R$ -
331100	16	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
331300	13	161	R$ 1.025,85	R$ -	R$ -	R$ -
331300	13	161	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
331400	13	161	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
331400	13	161	R$ 1.152,72	R$ -	R$ -	R$ -
331500	20	125	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
331500	20	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
331700	13	127	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
331700	13	127	R$ 479,78	R$ -	R$ -	R$ -
331800	20	138	R$ 140,56	R$ -	R$ -	R$ -
331800	20	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
332000	13	71	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
332000	13	71	R$ 3.689,38	R$ -	R$ -	R$ -
332100	20	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
332100	20	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
332105	10	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
332105	10	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
332300	13	34	R$ -	R$ 5.139,36	R$ -	R$ -
332400	20	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
332400	20	203	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
332450	20	203	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
332600	13	416	R$ 209,04	R$ -	R$ -	R$ -
332600	13	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
332800	20	215	R$ 123,24	R$ -	R$ -	R$ -
332800	20	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333100	20	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333100	20	228	R$ 87,99	R$ -	R$ -	R$ -
333300	13	381	R$ 331,25	R$ -	R$ -	R$ -
333300	13	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333400	20	240	R$ 117,54	R$ -	R$ -	R$ -
333400	20	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333600	13	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333600	13	359	R$ 284,20	R$ -	R$ -	R$ -
333650	13	359	R$ 319,68	R$ -	R$ -	R$ -
333650	13	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333670	13	359	R$ 336,70	R$ -	R$ -	R$ -

333670	13	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333680	13	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333680	13	359	R$ 358,09	R$ -	R$ -	R$ -
333690	13	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333690	13	359	R$ 358,09	R$ -	R$ -	R$ -
333700	20	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333700	20	289	R$ 104,63	R$ -	R$ -	R$ -
333705	20	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333705	20	289	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
333901	13	343	R$ 235,92	R$ -	R$ -	R$ -
333901	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333902	13	343	R$ 195,28	R$ -	R$ -	R$ -
333902	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333903	13	343	R$ 235,92	R$ -	R$ -	R$ -
333903	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333904	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333904	13	343	R$ 308,11	R$ -	R$ -	R$ -
333905	13	343	R$ 308,11	R$ -	R$ -	R$ -
333905	13	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
333906	13	343	R$ 368,00	R$ -	R$ -	R$ -
333906	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333907	13	343	R$ 308,11	R$ -	R$ -	R$ -
333907	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333908	13	343	R$ 308,11	R$ -	R$ -	R$ -
333908	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333909	13	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
333909	13	343	R$ 308,11	R$ -	R$ -	R$ -
334000	20	302	R$ 74,15	R$ -	R$ -	R$ -
334000	20	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
334090	13	325	R$ 244,64	R$ -	R$ -	R$ -
334090	13	325	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
334100	13	325	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
334100	13	325	R$ 410,02	R$ -	R$ -	R$ -
334200	13	325	R$ 551,14	R$ -	R$ -	R$ -
334200	13	325	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
334300	20	315	R$ 268,08	R$ -	R$ -	R$ -
334300	20	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
334500	13	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
334500	13	136	R$ 672,98	R$ -	R$ -	R$ -
334600	20	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
334600	20	328	R$ 145,05	R$ -	R$ -	R$ -
334800	20	341	R$ 154,09	R$ -	R$ -	R$ -
334800	20	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
335000	13	48	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
335000	13	48	R$ 901,42	R$ -	R$ -	R$ -
335100	20	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
335100	20	354	R$ 460,85	R$ -	R$ -	R$ -
335300	13	177	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
335300	13	177	R$ 864,88	R$ -	R$ -	R$ -

335400	20	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
335400	20	367	R$ 106,40	R$ -	R$ -	R$ -
335600	13	116	R$ 66,52	R$ -	R$ -	R$ -
335600	13	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
335620	13	116	R$ 264,15	R$ -	R$ -	R$ -
335620	13	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
335630	13	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
335630	13	116	R$ 342,44	R$ -	R$ -	R$ -
335700	20	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
335700	20	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
335705	20	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
335705	20	380	R$ 74,37	R$ -	R$ -	R$ -
336300	22	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
336300	22	114	R$ 370,97	R$ -	R$ -	R$ -
336400	22	114	R$ 980,10	R$ -	R$ -	R$ -
336400	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
336500	22	114	R$ 366,86	R$ -	R$ -	R$ -
336500	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
336550	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
336550	22	114	R$ 355,04	R$ -	R$ -	R$ -
336570	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
336570	22	114	R$ 669,62	R$ -	R$ -	R$ -
336600	19	73	R$ 114,48	R$ -	R$ -	R$ -
336600	19	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
336650	19	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
336650	19	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
336900	22	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
336900	22	45	R$ 1.792,13	R$ -	R$ -	R$ -
337000	19	87	R$ 141,13	R$ -	R$ -	R$ -
337000	19	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
337100	19	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
337100	19	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
337210	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337210	22	23	R$ 92,56	R$ -	R$ -	R$ -
337220	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337220	22	23	R$ 165,37	R$ -	R$ -	R$ -
337230	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337230	22	23	R$ 287,88	R$ -	R$ -	R$ -
337240	22	23	R$ 117,38	R$ -	R$ -	R$ -
337240	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337250	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337250	22	23	R$ 117,38	R$ -	R$ -	R$ -
337260	22	23	R$ 109,28	R$ -	R$ -	R$ -
337260	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337270	22	23	R$ 111,05	R$ -	R$ -	R$ -
337270	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337280	22	23	R$ 117,38	R$ -	R$ -	R$ -
337280	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337290	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -

337290	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337300	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337300	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337310	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337310	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337320	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337320	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337330	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337330	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337340	22	23	R$ 117,38	R$ -	R$ -	R$ -
337340	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337350	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337350	22	23	R$ 107,62	R$ -	R$ -	R$ -
337360	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337360	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337370	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337370	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337380	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337380	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337390	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337390	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337399	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337399	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337400	19	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
337400	19	99	R$ 84,44	R$ -	R$ -	R$ -
337410	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337410	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337420	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337420	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337430	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337430	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337440	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337440	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337450	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337450	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337460	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337460	22	23	R$ 109,30	R$ -	R$ -	R$ -
337470	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337470	22	23	R$ 109,28	R$ -	R$ -	R$ -
337480	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337480	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337490	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337490	22	23	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
337499	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337499	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337510	22	23	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337510	22	23	R$ 109,01	R$ -	R$ -	R$ -
337600	22	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
337600	22	277	R$ 319,44	R$ -	R$ -	R$ -

337700	19	112	R$ 148,29	R$ -	R$ -	R$ -
337700	19	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
337900	22	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
337900	22	228	R$ 299,86	R$ -	R$ -	R$ -
338000	19	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
338000	19	124	R$ 89,83	R$ -	R$ -	R$ -
338200	22	180	R$ -	R$ 10.540,67	R$ -	R$ -
338200	22	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
338300	19	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
338300	19	137	R$ 185,15	R$ -	R$ -	R$ -
339700	22	321	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
339700	22	321	R$ 1.269,66	R$ -	R$ -	R$ -
340100	19	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
340100	19	150	R$ 219,17	R$ -	R$ -	R$ -
340300	19	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
340300	19	193	R$ 373,19	R$ -	R$ -	R$ -
340350	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340350	22	114	R$ 698,75	R$ -	R$ -	R$ -
340352	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340352	22	114	R$ 400,36	R$ -	R$ -	R$ -
340354	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340354	22	114	R$ 359,20	R$ -	R$ -	R$ -
340356	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340356	22	114	R$ 321,92	R$ -	R$ -	R$ -
340358	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340358	22	114	R$ 257,84	R$ -	R$ -	R$ -
340360	22	114	R$ 356,27	R$ -	R$ -	R$ -
340360	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340362	22	114	R$ 340,81	R$ -	R$ -	R$ -
340362	22	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340670	22	287	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340670	22	287	R$ 158,74	R$ -	R$ -	R$ -
340680	22	287	R$ 430,12	R$ -	R$ -	R$ -
340680	22	287	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340900	22	299	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
340900	22	299	R$ 255,50	R$ -	R$ -	R$ -
340910	22	299	R$ 244,48	R$ -	R$ -	R$ -
340910	22	299	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
341000	19	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341000	19	218	R$ 155,09	R$ -	R$ -	R$ -
341200	19	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341200	19	267	R$ 78,23	R$ -	R$ -	R$ -
341280	22	164	R$ 242,12	R$ -	R$ -	R$ -
341280	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341300	22	164	R$ 74,07	R$ -	R$ -	R$ -
341300	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341302	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341302	22	164	R$ 74,07	R$ -	R$ -	R$ -
341304	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

341304	22	164	R$ 74,07	R$ -	R$ -	R$ -
341306	22	164	R$ 74,07	R$ -	R$ -	R$ -
341306	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341308	22	164	R$ 80,91	R$ -	R$ -	R$ -
341308	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341310	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341310	22	164	R$ 80,91	R$ -	R$ -	R$ -
341312	22	164	R$ 80,91	R$ -	R$ -	R$ -
341312	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341314	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341314	22	164	R$ 80,91	R$ -	R$ -	R$ -
341316	22	164	R$ 95,81	R$ -	R$ -	R$ -
341316	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341318	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341318	22	164	R$ 95,81	R$ -	R$ -	R$ -
341320	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341320	22	164	R$ 95,81	R$ -	R$ -	R$ -
341322	22	164	R$ 95,81	R$ -	R$ -	R$ -
341322	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341326	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341326	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341328	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341328	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341330	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341330	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341332	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341332	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341334	22	164	R$ 324,92	R$ -	R$ -	R$ -
341334	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341336	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341336	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341338	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341338	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341340	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341340	22	164	R$ 385,94	R$ -	R$ -	R$ -
341342	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341342	22	164	R$ 835,82	R$ -	R$ -	R$ -
341400	19	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341400	19	279	R$ 59,59	R$ -	R$ -	R$ -
341450	19	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341450	19	279	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
341500	19	292	R$ 72,57	R$ -	R$ -	R$ -
341500	19	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341600	19	35	R$ 143,85	R$ -	R$ -	R$ -
341600	19	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341700	19	318	R$ 125,18	R$ -	R$ -	R$ -
341700	19	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
341800	19	331	R$ 99,04	R$ -	R$ -	R$ -
341800	19	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

341900	19	344	R$ 135,63	R$ -	R$ -	R$ -
341900	19	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
342000	19	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
342000	19	357	R$ 97,65	R$ -	R$ -	R$ -
342100	19	370	R$ 73,76	R$ -	R$ -	R$ -
342100	19	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
342400	18	138	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
342400	18	138	R$ 1.197,28	R$ -	R$ -	R$ -
342500	18	138	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
342500	18	138	R$ 840,39	R$ -	R$ -	R$ -
342600	18	138	R$ 536,03	R$ -	R$ -	R$ -
342600	18	138	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
342700	18	138	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
342700	18	138	R$ 427,85	R$ -	R$ -	R$ -
342800	18	138	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
342800	18	138	R$ 770,58	R$ -	R$ -	R$ -
342900	18	138	R$ 8.607,80	R$ -	R$ -	R$ -
342900	18	138	R$ -	R$ -	R$ 3.332,74	R$ -
343000	18	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
343000	18	73	R$ 94,31	R$ -	R$ -	R$ -
343100	18	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
343100	18	73	R$ 77,32	R$ -	R$ -	R$ -
343200	18	50	R$ 248,63	R$ -	R$ -	R$ -
343200	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343300	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343300	18	50	R$ 295,14	R$ -	R$ -	R$ -
343600	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343600	18	50	R$ 555,69	R$ -	R$ -	R$ -
343700	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343700	18	50	R$ 555,69	R$ -	R$ -	R$ -
343800	18	50	R$ 555,69	R$ -	R$ -	R$ -
343800	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343900	18	50	R$ 555,69	R$ -	R$ -	R$ -
343900	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343920	18	50	R$ 170,65	R$ -	R$ -	R$ -
343920	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343940	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343940	18	50	R$ 112,28	R$ -	R$ -	R$ -
343980	18	50	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
343980	18	50	R$ 275,61	R$ -	R$ -	R$ -
344000	18	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
344000	18	86	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
344010	18	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
344010	18	86	R$ 90,53	R$ -	R$ -	R$ -
344100	18	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
344100	18	429	R$ 5.947,19	R$ -	R$ -	R$ -
344200	18	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
344200	18	99	R$ 101,46	R$ -	R$ -	R$ -
344340	18	395	R$ 4.209,98	R$ -	R$ -	R$ -

344340	18	395	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344400	18	112	R$ 161,48	R$ -	R$ -	R$ -
344400	18	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
344500	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344500	18	382	R$ 233,41	R$ -	R$ -	R$ -
344510	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344510	18	382	R$ 160,76	R$ -	R$ -	R$ -
344520	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344520	18	382	R$ 508,74	R$ -	R$ -	R$ -
344600	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344600	18	382	R$ 483,66	R$ -	R$ -	R$ -
344700	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344700	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
344800	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
344800	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344900	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
344900	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345000	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345000	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345100	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345100	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345200	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345200	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345300	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345300	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345400	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345400	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345500	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345500	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345600	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345600	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345700	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345700	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345800	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345800	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
345900	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
345900	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346000	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346000	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346100	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346100	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346200	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346200	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346300	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346300	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346400	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346400	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346500	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346500	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

346600	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346600	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346700	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346700	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346800	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
346800	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346900	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
346900	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347000	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347000	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347100	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347100	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347200	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347200	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347300	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347300	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347400	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347400	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347500	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347500	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347600	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347600	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347700	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347700	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347800	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
347800	18	382	R$ 368,63	R$ -	R$ -	R$ -
347900	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
347900	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348000	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348000	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
348100	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348100	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
348200	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
348200	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348300	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
348300	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348400	18	382	R$ 366,26	R$ -	R$ -	R$ -
348400	18	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348500	18	125	R$ 98,01	R$ -	R$ -	R$ -
348500	18	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
348600	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348600	18	358	R$ 530,96	R$ -	R$ -	R$ -
348605	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348605	18	358	R$ 190,96	R$ -	R$ -	R$ -
348610	18	358	R$ 205,23	R$ -	R$ -	R$ -
348610	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348615	18	358	R$ 205,23	R$ -	R$ -	R$ -
348615	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348620	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

348620	18	358	R$ 205,23	R$ -	R$ -	R$ -
348631	18	358	R$ 300,74	R$ -	R$ -	R$ -
348631	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348635	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348635	18	358	R$ 195,69	R$ -	R$ -	R$ -
348640	18	358	R$ 189,14	R$ -	R$ -	R$ -
348640	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348645	18	358	R$ 130,68	R$ -	R$ -	R$ -
348645	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348650	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348650	18	358	R$ 145,42	R$ -	R$ -	R$ -
348655	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348655	18	358	R$ 169,05	R$ -	R$ -	R$ -
348660	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348660	18	358	R$ 169,59	R$ -	R$ -	R$ -
348665	18	358	R$ 195,69	R$ -	R$ -	R$ -
348665	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348670	18	358	R$ 189,14	R$ -	R$ -	R$ -
348670	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348675	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348675	18	358	R$ 130,66	R$ -	R$ -	R$ -
348680	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348680	18	358	R$ 145,42	R$ -	R$ -	R$ -
348685	18	358	R$ 169,05	R$ -	R$ -	R$ -
348685	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348690	18	358	R$ 169,59	R$ -	R$ -	R$ -
348690	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
348700	18	138	R$ -	R$ 845,39	R$ -	R$ -
348700	18	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
348800	18	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
348800	18	157	R$ 187,51	R$ -	R$ -	R$ -
348900	18	186	R$ 436,78	R$ -	R$ -	R$ -
348900	18	186	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349000	18	186	R$ 2.718,59	R$ -	R$ -	R$ -
349000	18	186	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349050	18	186	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349050	18	186	R$ 436,78	R$ -	R$ -	R$ -
349100	18	164	R$ 100,76	R$ -	R$ -	R$ -
349100	18	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
349300	18	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
349300	18	177	R$ 142,90	R$ -	R$ -	R$ -
349400	18	448	R$ 268,22	R$ -	R$ -	R$ -
349400	18	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349500	18	448	R$ 252,17	R$ -	R$ -	R$ -
349500	18	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349600	18	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349600	18	448	R$ 337,28	R$ -	R$ -	R$ -
349700	18	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349700	18	448	R$ 316,89	R$ -	R$ -	R$ -

349800	18	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
349800	18	448	R$ 300,64	R$ -	R$ -	R$ -
349900	18	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
349900	18	190	R$ 142,33	R$ -	R$ -	R$ -
350100	18	290	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
350100	18	290	R$ 1.158,82	R$ -	R$ -	R$ -
350200	18	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
350200	18	290	R$ 1.081,08	R$ -	R$ -	R$ -
350300	18	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
350300	18	290	R$ 640,42	R$ -	R$ -	R$ -
350400	18	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
350400	18	290	R$ 440,66	R$ -	R$ -	R$ -
350500	18	203	R$ 151,88	R$ -	R$ -	R$ -
350500	18	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
350700	18	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
350700	18	290	R$ 3.863,38	R$ -	R$ -	R$ -
350900	18	216	R$ 105,25	R$ -	R$ -	R$ -
350900	18	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
351000	18	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
351000	18	229	R$ 200,91	R$ -	R$ -	R$ -
351220	18	311	R$ 125,04	R$ -	R$ -	R$ -
351220	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351222	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351222	18	311	R$ 493,40	R$ -	R$ -	R$ -
351240	18	311	R$ 534,17	R$ -	R$ -	R$ -
351240	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351280	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351280	18	311	R$ 124,09	R$ -	R$ -	R$ -
351282	18	311	R$ 112,74	R$ -	R$ -	R$ -
351282	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351284	18	311	R$ 138,49	R$ -	R$ -	R$ -
351284	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351286	18	311	R$ 125,04	R$ -	R$ -	R$ -
351286	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351288	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351288	18	311	R$ 137,14	R$ -	R$ -	R$ -
351290	18	311	R$ 132,94	R$ -	R$ -	R$ -
351290	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351300	18	311	R$ 141,27	R$ -	R$ -	R$ -
351300	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351305	18	311	R$ 138,49	R$ -	R$ -	R$ -
351305	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351310	18	311	R$ 126,82	R$ -	R$ -	R$ -
351310	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351315	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351315	18	311	R$ 138,49	R$ -	R$ -	R$ -
351320	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
351320	18	311	R$ 112,74	R$ -	R$ -	R$ -
351322	22	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

351325	18	311	R$ 124,09	R$ -	R$ -	R$ -
351325	18	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
353200	18	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
353200	18	242	R$ 105,10	R$ -	R$ -	R$ -
353500	18	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
353500	18	285	R$ 113,26	R$ -	R$ -	R$ -
353600	10	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
353600	10	316	R$ 91,40	R$ -	R$ -	R$ -
353700	18	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
353700	18	341	R$ 91,66	R$ -	R$ -	R$ -
353800	18	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
353800	18	354	R$ 94,90	R$ -	R$ -	R$ -
353900	18	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
353900	18	367	R$ 115,57	R$ -	R$ -	R$ -
354000	18	380	R$ 82,02	R$ -	R$ -	R$ -
354000	18	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354100	18	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354100	18	393	R$ 127,72	R$ -	R$ -	R$ -
354300	18	406	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
354300	18	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354350	18	406	R$ 73,68	R$ -	R$ -	R$ -
354350	18	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354400	18	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354400	18	419	R$ 83,59	R$ -	R$ -	R$ -
354410	18	419	R$ 73,88	R$ -	R$ -	R$ -
354410	18	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354500	18	433	R$ 104,22	R$ -	R$ -	R$ -
354500	18	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354520	18	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354520	18	380	R$ 122,63	R$ -	R$ -	R$ -
354600	18	445	R$ 104,97	R$ -	R$ -	R$ -
354600	18	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354700	18	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354700	18	458	R$ 77,52	R$ -	R$ -	R$ -
354800	18	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354800	18	471	R$ 91,01	R$ -	R$ -	R$ -
354900	18	484	R$ -	R$ 320,67	R$ -	R$ -
354900	18	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
354910	18	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
354910	18	484	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
355000	18	497	R$ 147,19	R$ -	R$ -	R$ -
355000	18	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
355150	18	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
355150	18	510	R$ 260,57	R$ -	R$ -	R$ -
355155	10	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
355155	10	316	R$ 159,74	R$ -	R$ -	R$ -

355300	13	310	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
355300	13	310	R$ 11.757,73	R$ -	R$ -	R$ -
355500	17	73	R$ 58,18	R$ -	R$ -	R$ -
355500	17	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
355700	17	86	R$ 146,98	R$ -	R$ -	R$ -
355700	17	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
356000	13	103	R$ 2.069,40	R$ -	R$ -	R$ -
356000	13	103	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
356100	17	99	R$ 108,26	R$ -	R$ -	R$ -
356100	17	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
356300	13	84	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
356300	13	84	R$ 2.439,10	R$ -	R$ -	R$ -
356400	17	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
356400	17	112	R$ 155,65	R$ -	R$ -	R$ -
356600	13	65	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
356600	13	65	R$ 2.799,55	R$ -	R$ -	R$ -
356700	17	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
356700	17	125	R$ 136,72	R$ -	R$ -	R$ -
356850	13	43	R$ 437,61	R$ -	R$ -	R$ -
356850	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
356900	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
356900	13	43	R$ 239,07	R$ -	R$ -	R$ -
357000	13	43	R$ 648,56	R$ -	R$ -	R$ -
357000	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357100	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357100	13	43	R$ 327,58	R$ -	R$ -	R$ -
357200	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357200	13	43	R$ 293,83	R$ -	R$ -	R$ -
357300	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357300	13	43	R$ 316,43	R$ -	R$ -	R$ -
357400	13	43	R$ 303,63	R$ -	R$ -	R$ -
357400	13	43	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357450	17	138	R$ 259,16	R$ -	R$ -	R$ -
357450	17	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
357600	13	465	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357600	13	465	R$ 2.014,17	R$ -	R$ -	R$ -
357610	13	465	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
357610	13	465	R$ 561,24	R$ -	R$ -	R$ -
357700	17	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
357700	17	151	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
357900	13	442	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
357900	13	442	R$ -	R$ 16.046,65	R$ -	R$ -
358100	17	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
358100	17	164	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
358300	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
358300	13	420	R$ 287,21	R$ -	R$ -	R$ -
358400	13	420	R$ 301,52	R$ -	R$ -	R$ -
358400	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
358500	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

358500	13	420	R$ 301,52	R$ -	R$ -	R$ -
358600	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
358600	13	420	R$ 301,52	R$ -	R$ -	R$ -
358700	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
358700	13	420	R$ 301,52	R$ -	R$ -	R$ -
358800	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
358800	13	420	R$ 301,52	R$ -	R$ -	R$ -
358900	13	420	R$ 301,52	R$ -	R$ -	R$ -
358900	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
359000	17	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
359000	17	177	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
359200	13	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
359200	13	353	R$ 1.096,53	R$ -	R$ -	R$ -
359300	13	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
359300	13	335	R$ 1.506,80	R$ -	R$ -	R$ -
359400	17	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
359400	17	190	R$ 152,68	R$ -	R$ -	R$ -
359600	17	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
359600	17	203	R$ 116,21	R$ -	R$ -	R$ -
359800	17	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
359800	17	216	R$ 119,05	R$ -	R$ -	R$ -
360000	17	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360000	17	229	R$ 61,98	R$ -	R$ -	R$ -
360200	17	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360200	17	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
360250	17	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360250	17	242	R$ 71,15	R$ -	R$ -	R$ -
360400	17	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360400	17	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
360405	17	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
360405	17	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360500	13	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360500	13	98	R$ 850,22	R$ -	R$ -	R$ -
360600	17	328	R$ 183,12	R$ -	R$ -	R$ -
360600	17	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360700	13	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360700	13	397	R$ 825,12	R$ -	R$ -	R$ -
360800	17	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360800	17	341	R$ 148,57	R$ -	R$ -	R$ -
360850	17	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
360850	17	341	R$ 119,76	R$ -	R$ -	R$ -
361000	17	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
361000	17	354	R$ 182,91	R$ -	R$ -	R$ -
361100	17	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
361100	17	367	R$ 93,77	R$ -	R$ -	R$ -
361200	17	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
361200	17	380	R$ 105,42	R$ -	R$ -	R$ -
361300	17	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
361300	17	393	R$ 104,49	R$ -	R$ -	R$ -

361400	17	406	R$ -	R$ 718,58	R$ -	R$ -
361400	17	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
361500	17	419	R$ -	R$ 718,58	R$ -	R$ -
361500	17	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
361600	17	432	R$ 138,24	R$ -	R$ -	R$ -
361600	17	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
361700	17	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
361700	17	445	R$ 173,33	R$ -	R$ -	R$ -
361800	17	446	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
361800	17	446	R$ 181,44	R$ -	R$ -	R$ -
361900	17	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
361900	17	458	R$ -	R$ 845,39	R$ -	R$ -
362000	17	484	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
362000	17	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
362100	17	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
362100	17	497	R$ -	R$ 845,39	R$ -	R$ -
362250	17	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
362250	17	510	R$ 175,53	R$ -	R$ -	R$ -
362350	1	152	R$ -	R$ 9.588,44	R$ -	R$ -
362350	1	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
362500	16	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
362500	16	73	R$ 125,68	R$ -	R$ -	R$ -
362520	16	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
362520	16	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
362600	1	369	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
362600	1	369	R$ 4.170,27	R$ -	R$ -	R$ -
362650	1	396	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
362650	1	396	R$ 3.503,60	R$ -	R$ -	R$ -
362660	1	369	R$ 3.664,65	R$ -	R$ -	R$ -
362660	1	369	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
362700	16	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
362700	16	86	R$ 100,49	R$ -	R$ -	R$ -
362900	16	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
362900	16	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
362910	16	99	R$ -	R$ 287,63	R$ -	R$ -
362910	16	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
363200	16	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
363200	16	112	R$ 103,60	R$ -	R$ -	R$ -
363550	1	159	R$ -	R$ 9.120,27	R$ -	R$ -
363550	1	159	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
363700	16	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
363700	16	125	R$ 124,71	R$ -	R$ -	R$ -
364000	16	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364000	16	138	R$ 66,40	R$ -	R$ -	R$ -
364050	16	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364050	16	138	R$ 107,90	R$ -	R$ -	R$ -
364200	1	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364200	1	286	R$ 1.709,78	R$ -	R$ -	R$ -
364300	16	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

364300	16	151	R$ 141,04	R$ -	R$ -	R$ -
364500	1	236	R$ 547,04	R$ -	R$ -	R$ -
364500	1	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364600	16	164	R$ 162,49	R$ -	R$ -	R$ -
364600	16	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364700	1	231	R$ 1.115,61	R$ -	R$ -	R$ -
364700	1	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364800	16	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364800	16	177	R$ 102,56	R$ -	R$ -	R$ -
364900	16	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
364900	16	190	R$ 143,56	R$ -	R$ -	R$ -
364950	1	174	R$ 1.729,48	R$ -	R$ -	R$ -
364950	1	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365000	1	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365000	1	253	R$ 712,88	R$ -	R$ -	R$ -
365100	16	203	R$ 73,03	R$ -	R$ -	R$ -
365100	16	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365200	1	241	R$ -	R$ 3.007,74	R$ -	R$ -
365200	1	241	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
365300	16	216	R$ 138,96	R$ -	R$ -	R$ -
365300	16	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365500	16	229	R$ 146,94	R$ -	R$ -	R$ -
365500	16	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365600	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365600	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365601	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365601	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365602	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365602	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365603	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365603	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365604	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365604	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365605	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365605	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365606	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365606	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365607	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365607	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365608	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365608	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365609	1	453	R$ 230,63	R$ -	R$ -	R$ -
365609	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365610	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365610	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365611	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365611	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365612	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365612	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

365613	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365613	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365614	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365614	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365615	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365615	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365616	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365616	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365617	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365617	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365618	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365618	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365619	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365619	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365620	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365620	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365621	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365621	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365622	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365622	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365623	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365623	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365624	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365624	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365625	1	453	R$ 230,63	R$ -	R$ -	R$ -
365625	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365626	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365626	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365627	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365627	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365628	1	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365628	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365629	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365629	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365630	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365630	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365631	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365631	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365632	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365632	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365633	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365633	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365634	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365634	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365635	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365635	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365636	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365636	1	453	R$ 222,47	R$ -	R$ -	R$ -
365637	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -

365637	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365638	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365638	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365639	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365639	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365640	1	453	R$ 222,47	R$ -	R$ -	R$ -
365640	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365641	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365641	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365642	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365642	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365643	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365643	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365644	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365644	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365645	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365645	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365646	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365646	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365647	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365647	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365648	1	453	R$ 222,47	R$ -	R$ -	R$ -
365648	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365649	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365649	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365650	1	453	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
365650	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365651	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365651	1	453	R$ 255,06	R$ -	R$ -	R$ -
365652	1	453	R$ 224,30	R$ -	R$ -	R$ -
365652	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365653	1	453	R$ 231,83	R$ -	R$ -	R$ -
365653	1	453	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
365700	16	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365700	16	242	R$ 153,56	R$ -	R$ -	R$ -
365800	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365800	16	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
365810	16	285	R$ 58,77	R$ -	R$ -	R$ -
365810	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365900	16	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365900	16	328	R$ 81,97	R$ -	R$ -	R$ -
365950	16	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
365950	16	328	R$ 81,97	R$ -	R$ -	R$ -
366000	16	341	R$ 153,82	R$ -	R$ -	R$ -
366000	16	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366100	16	316	R$ 125,89	R$ -	R$ -	R$ -
366100	16	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366200	16	310	R$ 147,42	R$ -	R$ -	R$ -
366200	16	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

366300	16	380	R$ 400,70	R$ -	R$ -	R$ -
366300	16	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366400	16	393	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
366400	16	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366500	16	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366500	16	406	R$ 138,43	R$ -	R$ -	R$ -
366600	16	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366600	16	419	R$ 135,04	R$ -	R$ -	R$ -
366750	16	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366750	16	432	R$ 126,46	R$ -	R$ -	R$ -
366800	16	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366800	16	445	R$ 146,41	R$ -	R$ -	R$ -
366900	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
366900	4	80	R$ 59,66	R$ -	R$ -	R$ -
367000	16	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
367000	16	471	R$ 159,52	R$ -	R$ -	R$ -
367100	16	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
367100	16	484	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
367200	16	497	R$ 165,34	R$ -	R$ -	R$ -
367200	16	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
367300	16	610	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
367300	16	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
367305	16	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
367305	16	510	R$ 57,92	R$ -	R$ -	R$ -
367500	12	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
367500	12	156	R$ -	R$ 8.080,67	R$ -	R$ -
367600	15	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
367600	15	73	R$ 123,07	R$ -	R$ -	R$ -
367800	12	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
367800	12	88	R$ 116,52	R$ -	R$ -	R$ -
367900	12	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
367900	12	88	R$ 110,19	R$ -	R$ -	R$ -
368000	12	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368000	12	88	R$ 1.097,79	R$ -	R$ -	R$ -
368100	15	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
368100	15	86	R$ 78,14	R$ -	R$ -	R$ -
368300	12	66	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368300	12	66	R$ 1.561,41	R$ -	R$ -	R$ -
368350	15	92	R$ 97,21	R$ -	R$ -	R$ -
368350	15	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
368500	12	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368500	12	44	R$ 702,19	R$ -	R$ -	R$ -
368600	12	44	R$ 680,92	R$ -	R$ -	R$ -
368600	12	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368700	12	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368700	12	44	R$ 631,46	R$ -	R$ -	R$ -
368750	12	44	R$ 1.162,33	R$ -	R$ -	R$ -
368750	12	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368755	12	44	R$ 467,21	R$ -	R$ -	R$ -

368755	12	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
368800	15	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
368800	15	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
368810	15	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
368810	15	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
369100	12	402	R$ 359,33	R$ -	R$ -	R$ -
369100	12	402	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
369200	12	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
369200	12	402	R$ 156,04	R$ -	R$ -	R$ -
369300	12	402	R$ 156,98	R$ -	R$ -	R$ -
369300	12	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
369400	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
369400	12	402	R$ 125,25	R$ -	R$ -	R$ -
369500	12	402	R$ 287,04	R$ -	R$ -	R$ -
369500	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
369600	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
369600	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
369700	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
369700	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
369800	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
369800	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
369900	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
369900	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
370000	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370000	12	402	R$ 288,47	R$ -	R$ -	R$ -
370010	17	200	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
370100	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370100	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
370150	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
370150	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370200	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370200	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
370300	12	402	R$ 288,47	R$ -	R$ -	R$ -
370300	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370400	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370400	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
370500	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
370500	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370600	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370600	12	402	R$ 288,47	R$ -	R$ -	R$ -
370700	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370700	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
370800	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
370800	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370900	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
370900	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
371000	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
371000	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371100	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

371100	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
371200	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371200	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
371230	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
371230	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371300	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371300	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
371400	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371400	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
371500	12	402	R$ 206,20	R$ -	R$ -	R$ -
371500	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371600	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371600	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
371700	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371700	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
371800	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371800	12	402	R$ 206,20	R$ -	R$ -	R$ -
371900	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
371900	12	402	R$ 206,20	R$ -	R$ -	R$ -
372000	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
372000	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372100	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
372100	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372200	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372200	12	402	R$ 206,20	R$ -	R$ -	R$ -
372300	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
372300	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372400	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372400	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
372500	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
372500	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372600	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372600	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
372700	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372700	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
372800	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372800	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
372900	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
372900	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373000	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373000	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373100	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373100	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373200	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373200	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373300	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373300	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373400	12	402	R$ 171,57	R$ -	R$ -	R$ -
373400	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

373500	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373500	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
373600	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373600	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373700	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373700	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373800	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373800	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373850	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373850	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
373900	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
373900	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
374000	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
374000	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
374100	12	402	R$ 206,80	R$ -	R$ -	R$ -
374100	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
374200	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
374200	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
374300	12	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
374300	12	402	R$ 288,68	R$ -	R$ -	R$ -
374400	15	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
374400	15	113	R$ 123,65	R$ -	R$ -	R$ -
374700	12	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
374700	12	358	R$ 2.209,65	R$ -	R$ -	R$ -
374750	12	358	R$ 720,44	R$ -	R$ -	R$ -
374750	12	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
374802	15	125	R$ 98,03	R$ -	R$ -	R$ -
374802	15	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375000	12	290	R$ 866,10	R$ -	R$ -	R$ -
375000	12	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375100	12	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375100	12	280	R$ 904,20	R$ -	R$ -	R$ -
375150	15	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375150	15	159	R$ 85,60	R$ -	R$ -	R$ -
375300	12	268	R$ 643,05	R$ -	R$ -	R$ -
375300	12	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375400	15	194	R$ 129,11	R$ -	R$ -	R$ -
375400	15	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375600	12	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375600	12	257	R$ 573,72	R$ -	R$ -	R$ -
375700	15	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
375700	15	177	R$ 190,18	R$ -	R$ -	R$ -
375900	12	246	R$ -	R$ 11.028,67	R$ -	R$ -
375900	12	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
376000	15	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376000	15	190	R$ 299,80	R$ -	R$ -	R$ -
376300	15	203	R$ -	R$ 699,38	R$ -	R$ -
376300	15	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
376500	12	144	R$ 131,82	R$ -	R$ -	R$ -

376500	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376550	12	144	R$ 205,90	R$ -	R$ -	R$ -
376550	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376600	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376600	12	144	R$ 370,62	R$ -	R$ -	R$ -
376800	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376800	12	144	R$ 186,32	R$ -	R$ -	R$ -
376900	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376900	12	144	R$ 165,27	R$ -	R$ -	R$ -
376950	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
376950	12	144	R$ 165,27	R$ -	R$ -	R$ -
377000	15	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
377000	15	216	R$ 190,29	R$ -	R$ -	R$ -
377200	15	229	R$ -	R$ 699,38	R$ -	R$ -
377200	15	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
377400	12	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
377400	12	55	R$ 1.427,62	R$ -	R$ -	R$ -
377450	15	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
377450	15	242	R$ 105,41	R$ -	R$ -	R$ -
377620	12	136	R$ 439,13	R$ -	R$ -	R$ -
377620	12	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
377640	12	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
377640	12	136	R$ 272,65	R$ -	R$ -	R$ -
377680	12	136	R$ 728,83	R$ -	R$ -	R$ -
377680	12	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
377682	12	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377684	12	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377686	12	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377688	12	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377690	12	136	R$ 163,29	R$ -	R$ -	R$ -
377690	12	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
377692	12	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377700	15	285	R$ -	R$ 769,32	R$ -	R$ -
377700	15	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
377900	15	328	R$ 88,83	R$ -	R$ -	R$ -
377900	15	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
377950	15	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
377950	15	328	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377978	12	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
377997	12	136	R$ 163,29	R$ -	R$ -	R$ -
377997	12	136	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
378100	15	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
378100	15	341	R$ 90,31	R$ -	R$ -	R$ -
378300	15	354	R$ 103,51	R$ -	R$ -	R$ -
378300	15	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
378500	15	367	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
378500	15	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
378520	15	364	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
378520	15	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

378700	15	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
378700	15	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
378720	15	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
378720	15	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
378900	15	393	R$ -	R$ 664,50	R$ -	R$ -
378900	15	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
379200	15	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
379200	15	406	R$ 135,29	R$ -	R$ -	R$ -
379600	15	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
379600	15	419	R$ 82,65	R$ -	R$ -	R$ -
379700	15	432	R$ 88,65	R$ -	R$ -	R$ -
379700	15	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
379800	15	445	R$ 132,17	R$ -	R$ -	R$ -
379800	15	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
379900	15	458	R$ -	R$ 627,58	R$ -	R$ -
379900	15	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
380000	15	471	R$ 161,93	R$ -	R$ -	R$ -
380000	15	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380100	15	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380100	15	484	R$ 114,11	R$ -	R$ -	R$ -
380200	15	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
380200	15	497	R$ -	R$ 738,33	R$ -	R$ -
380300	15	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380300	15	510	R$ 91,52	R$ -	R$ -	R$ -
380305	15	510	R$ 60,73	R$ -	R$ -	R$ -
380305	15	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380306	15	510	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
380306	15	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380308	15	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380308	15	510	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
380500	17	482	R$ 2.949,18	R$ -	R$ -	R$ -
380500	17	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380700	17	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380700	17	482	R$ 175,04	R$ -	R$ -	R$ -
380900	17	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
380900	17	482	R$ 492,13	R$ -	R$ -	R$ -
381000	17	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
381000	17	482	R$ 116,70	R$ -	R$ -	R$ -
381200	14	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
381200	14	73	R$ 78,67	R$ -	R$ -	R$ -
381220	14	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
381220	14	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
381400	17	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
381400	17	417	R$ 610,80	R$ -	R$ -	R$ -
381500	17	417	R$ 186,04	R$ -	R$ -	R$ -
381500	17	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
381600	17	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
381600	17	417	R$ 425,94	R$ -	R$ -	R$ -
381700	17	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

381700	17	417	R$ 449,81	R$ -	R$ -	R$ -
381800	17	417	R$ 825,71	R$ -	R$ -	R$ -
381800	17	417	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
381900	14	86	R$ 133,56	R$ -	R$ -	R$ -
381900	14	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
382100	17	395	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
382100	17	395	R$ 1.820,00	R$ -	R$ -	R$ -
382200	14	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
382200	14	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
382400	17	373	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
382400	17	373	R$ 6.681,89	R$ -	R$ -	R$ -
382410	17	373	R$ 805,20	R$ -	R$ -	R$ -
382410	17	373	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
382500	14	112	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
382500	14	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
382900	14	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
382900	14	125	R$ 169,54	R$ -	R$ -	R$ -
383102	17	331	R$ 432,74	R$ -	R$ -	R$ -
383102	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383104	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383104	17	331	R$ 468,31	R$ -	R$ -	R$ -
383106	17	331	R$ 307,73	R$ -	R$ -	R$ -
383106	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383108	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383108	17	331	R$ 210,44	R$ -	R$ -	R$ -
383109	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383109	17	331	R$ 501,46	R$ -	R$ -	R$ -
383110	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383110	17	331	R$ 192,51	R$ -	R$ -	R$ -
383112	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383112	17	331	R$ 188,97	R$ -	R$ -	R$ -
383114	17	331	R$ 207,94	R$ -	R$ -	R$ -
383114	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383116	17	331	R$ 210,44	R$ -	R$ -	R$ -
383116	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383118	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383118	17	331	R$ 192,51	R$ -	R$ -	R$ -
383120	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383120	17	331	R$ 188,97	R$ -	R$ -	R$ -
383122	17	331	R$ 213,32	R$ -	R$ -	R$ -
383122	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383124	17	331	R$ 210,44	R$ -	R$ -	R$ -
383124	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383126	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383126	17	331	R$ 212,75	R$ -	R$ -	R$ -
383128	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383128	17	331	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
383130	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383130	17	331	R$ 139,41	R$ -	R$ -	R$ -

383132	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383132	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
383134	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383134	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
383136	17	331	R$ 200,57	R$ -	R$ -	R$ -
383136	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383138	17	331	R$ 139,41	R$ -	R$ -	R$ -
383138	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383140	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383140	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
383142	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
383142	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383144	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383144	17	331	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
383146	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383146	17	331	R$ 139,41	R$ -	R$ -	R$ -
383150	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383150	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
383152	17	331	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
383152	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383154	17	331	R$ 139,41	R$ -	R$ -	R$ -
383154	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383156	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383156	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
383158	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
383158	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383160	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383160	17	331	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
383162	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383162	17	331	R$ 139,41	R$ -	R$ -	R$ -
383164	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
383164	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383166	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
383166	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383168	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383168	17	331	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
383170	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383170	17	331	R$ 139,41	R$ -	R$ -	R$ -
383172	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383172	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
383174	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
383174	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383176	17	331	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
383176	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383178	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383180	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
383180	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383182	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383182	17	331	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -

383184	17	331	R$ 202,18	R$ -	R$ -	R$ -
383184	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383186	17	331	R$ 71,51	R$ -	R$ -	R$ -
383186	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383188	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383188	17	331	R$ 263,09	R$ -	R$ -	R$ -
383405	17	309	R$ 361,08	R$ -	R$ -	R$ -
383405	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383410	17	309	R$ 231,08	R$ -	R$ -	R$ -
383410	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383415	17	309	R$ 461,31	R$ -	R$ -	R$ -
383415	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383420	17	309	R$ 427,90	R$ -	R$ -	R$ -
383420	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383425	17	309	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
383425	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383430	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383430	17	309	R$ 225,54	R$ -	R$ -	R$ -
383435	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383435	17	309	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
383440	17	309	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
383440	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383445	17	309	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
383445	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383450	17	309	R$ 225,54	R$ -	R$ -	R$ -
383450	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383455	17	309	R$ 225,54	R$ -	R$ -	R$ -
383455	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383460	17	309	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
383460	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383465	17	309	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
383465	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383470	17	309	R$ 225,54	R$ -	R$ -	R$ -
383470	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383475	17	309	R$ 225,54	R$ -	R$ -	R$ -
383475	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383480	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383480	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383485	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383485	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383490	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383490	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383495	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383495	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383500	14	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
383500	14	151	R$ 299,20	R$ -	R$ -	R$ -
383503	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383503	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383505	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -

383505	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383510	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383510	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383515	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383515	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383520	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383520	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383525	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383525	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383530	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383530	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383535	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383535	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383540	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383540	17	309	R$ 256,28	R$ -	R$ -	R$ -
383545	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383545	17	309	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
383545	17	309	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
383545	17	309	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
383545	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383550	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383550	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383555	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383555	17	309	R$ 234,43	R$ -	R$ -	R$ -
383560	17	309	R$ 227,43	R$ -	R$ -	R$ -
383560	17	309	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383702	17	286	R$ 312,61	R$ -	R$ -	R$ -
383702	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383710	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383710	17	286	R$ 342,02	R$ -	R$ -	R$ -
383720	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383720	17	286	R$ 324,37	R$ -	R$ -	R$ -
383730	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383730	17	286	R$ 187,70	R$ -	R$ -	R$ -
383740	17	286	R$ 343,09	R$ -	R$ -	R$ -
383740	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383750	17	286	R$ 324,71	R$ -	R$ -	R$ -
383750	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383760	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383760	17	286	R$ 178,00	R$ -	R$ -	R$ -
383770	17	286	R$ 236,60	R$ -	R$ -	R$ -
383770	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383780	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383780	17	286	R$ 233,11	R$ -	R$ -	R$ -
383790	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383790	17	286	R$ 232,77	R$ -	R$ -	R$ -
383800	14	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
383800	14	164	R$ -	R$ 738,33	R$ -	R$ -
383805	17	286	R$ 229,26	R$ -	R$ -	R$ -

383805	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383810	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383810	17	286	R$ 232,77	R$ -	R$ -	R$ -
383820	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383820	17	286	R$ 229,26	R$ -	R$ -	R$ -
383830	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383830	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383840	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383840	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383850	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383850	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383860	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383860	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383870	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383870	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383880	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383880	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383890	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383890	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383900	17	286	R$ 199,14	R$ -	R$ -	R$ -
383900	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383910	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383910	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383920	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383920	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383930	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383930	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383940	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383940	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383950	17	280	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383950	17	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383960	17	280	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383960	17	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383970	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383970	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
383980	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
383980	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383990	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
383990	17	286	R$ 188,51	R$ -	R$ -	R$ -
384000	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384000	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
384010	17	286	R$ 219,65	R$ -	R$ -	R$ -
384010	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384020	17	286	R$ 216,14	R$ -	R$ -	R$ -
384020	17	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384100	17	219	R$ 193,66	R$ -	R$ -	R$ -
384100	17	219	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384105	17	219	R$ 239,03	R$ -	R$ -	R$ -
384105	17	219	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -

384110	17	219	R$ 202,88	R$ -	R$ -	R$ -
384110	17	219	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384115	17	219	R$ 187,73	R$ -	R$ -	R$ -
384115	17	219	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384120	17	219	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384120	17	219	R$ 265,58	R$ -	R$ -	R$ -
384148	17	331	R$ 164,37	R$ -	R$ -	R$ -
384148	17	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384200	14	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
384200	14	177	R$ 159,85	R$ -	R$ -	R$ -
384300	17	153	R$ -	R$ 11.967,22	R$ -	R$ -
384300	17	153	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
384400	14	190	R$ 109,90	R$ -	R$ -	R$ -
384400	14	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
384600	14	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
384600	14	203	R$ 121,18	R$ -	R$ -	R$ -
384700	17	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
384700	17	109	R$ 818,91	R$ -	R$ -	R$ -
384800	14	216	R$ 95,29	R$ -	R$ -	R$ -
384800	14	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
384905	17	88	R$ 343,66	R$ -	R$ -	R$ -
384905	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384910	17	88	R$ 374,00	R$ -	R$ -	R$ -
384910	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384915	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384915	17	88	R$ 173,28	R$ -	R$ -	R$ -
384920	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384920	17	88	R$ 162,82	R$ -	R$ -	R$ -
384925	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384930	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384930	17	88	R$ 204,67	R$ -	R$ -	R$ -
384935	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384935	17	88	R$ 158,90	R$ -	R$ -	R$ -
384940	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384940	17	88	R$ 151,44	R$ -	R$ -	R$ -
384945	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384945	17	88	R$ 158,90	R$ -	R$ -	R$ -
384950	17	88	R$ 151,44	R$ -	R$ -	R$ -
384950	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384955	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384955	17	88	R$ 158,90	R$ -	R$ -	R$ -
384960	17	88	R$ 151,44	R$ -	R$ -	R$ -
384960	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384965	17	88	R$ 158,90	R$ -	R$ -	R$ -
384965	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384967	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
384967	17	88	R$ 151,44	R$ -	R$ -	R$ -
384970	17	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
384972	17	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

384980	17	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
384987	17	88	R$ 230,11	R$ -	R$ -	R$ -
384987	17	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385000	14	229	R$ 154,32	R$ -	R$ -	R$ -
385000	14	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
385100	17	66	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
385100	17	66	R$ 3.736,89	R$ -	R$ -	R$ -
385200	14	242	R$ 344,40	R$ -	R$ -	R$ -
385200	14	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
385300	17	44	R$ -	R$ 12.273,74	R$ -	R$ -
385300	17	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
385700	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385700	17	502	R$ 111,36	R$ -	R$ -	R$ -
385705	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385705	17	502	R$ 508,16	R$ -	R$ -	R$ -
385715	17	502	R$ 212,48	R$ -	R$ -	R$ -
385715	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385720	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385720	17	502	R$ 194,87	R$ -	R$ -	R$ -
385725	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385725	17	502	R$ 207,00	R$ -	R$ -	R$ -
385730	17	502	R$ 215,39	R$ -	R$ -	R$ -
385730	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385735	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385735	17	502	R$ 356,31	R$ -	R$ -	R$ -
385740	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385740	17	502	R$ 500,66	R$ -	R$ -	R$ -
385745	17	502	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
385745	17	502	R$ 320,41	R$ -	R$ -	R$ -
386000	17	527	R$ 1.516,95	R$ -	R$ -	R$ -
386000	17	527	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

386100	14	341	R$ 108,08	R$ -	R$ -	R$ -
386100	14	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
386300	14	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
386300	14	354	R$ -	R$ 777,09	R$ -	R$ -
386500	14	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
386500	14	367	R$ 145,35	R$ -	R$ -	R$ -
386700	14	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
386700	14	380	R$ 129,09	R$ -	R$ -	R$ -
386900	14	939	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
386900	14	939	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
386950	14	939	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
386950	14	939	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
387300	14	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
387300	14	419	R$ 101,54	R$ -	R$ -	R$ -
387400	14	432	R$ 115,09	R$ -	R$ -	R$ -

387400	14	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
387405	14	432	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
387405	14	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
387500	14	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
387500	14	445	R$ 123,65	R$ -	R$ -	R$ -
387600	14	458	R$ -	R$ 777,09	R$ -	R$ -
387600	14	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
387700	14	471	R$ -	R$ 777,09	R$ -	R$ -
387700	14	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
387800	14	484	R$ 82,09	R$ -	R$ -	R$ -
387800	14	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
387900	14	497	R$ 101,81	R$ -	R$ -	R$ -
387900	14	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
388100	14	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
388100	14	510	R$ 85,80	R$ -	R$ -	R$ -
388500	11	396	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
388500	11	396	R$ 9.126,48	R$ -	R$ -	R$ -
388900	13	73	R$ 165,59	R$ -	R$ -	R$ -
388900	13	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
389100	13	86	R$ 142,51	R$ -	R$ -	R$ -
389100	13	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
389300	13	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
389300	13	99	R$ 91,93	R$ -	R$ -	R$ -
389500	13	112	R$ 211,15	R$ -	R$ -	R$ -
389500	13	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
389800	13	125	R$ 88,27	R$ -	R$ -	R$ -
389800	13	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
390005	13	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
390005	13	138	R$ 72,60	R$ -	R$ -	R$ -
390200	13	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
390200	13	151	R$ 98,08	R$ -	R$ -	R$ -
390250	13	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
390250	13	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
390500	13	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
390500	13	164	R$ 158,41	R$ -	R$ -	R$ -
390700	13	177	R$ -	R$ 777,09	R$ -	R$ -
390700	13	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
390900	13	190	R$ 124,58	R$ -	R$ -	R$ -
390900	13	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391100	13	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391100	13	191	R$ 136,51	R$ -	R$ -	R$ -
391300	13	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391300	13	216	R$ 96,53	R$ -	R$ -	R$ -
391400	13	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391400	13	229	R$ 102,74	R$ -	R$ -	R$ -
391500	13	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391500	13	242	R$ 107,65	R$ -	R$ -	R$ -
391600	13	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391600	13	285	R$ 136,41	R$ -	R$ -	R$ -

391650	13	285	R$ 121,99	R$ -	R$ -	R$ -
391650	13	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391700	13	328	R$ 92,53	R$ -	R$ -	R$ -
391700	13	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391800	13	341	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
391800	13	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391900	13	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
391900	13	354	R$ 101,16	R$ -	R$ -	R$ -
392000	13	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392000	13	367	R$ 124,29	R$ -	R$ -	R$ -
392050	13	367	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
392050	13	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392100	13	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392100	13	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
392120	13	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
392120	13	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392200	13	393	R$ 129,17	R$ -	R$ -	R$ -
392200	13	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392300	13	406	R$ 190,40	R$ -	R$ -	R$ -
392300	13	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392400	13	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392400	13	419	R$ 123,57	R$ -	R$ -	R$ -
392450	13	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392450	13	432	R$ 120,54	R$ -	R$ -	R$ -
392500	13	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392500	13	445	R$ 121,71	R$ -	R$ -	R$ -
392600	13	458	R$ 92,60	R$ -	R$ -	R$ -
392600	13	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392700	13	471	R$ 87,42	R$ -	R$ -	R$ -
392700	13	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392720	13	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
392720	13	471	R$ 137,07	R$ -	R$ -	R$ -
392800	13	484	R$ 163,77	R$ -	R$ -	R$ -
392800	13	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
393000	13	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
393000	13	497	R$ 94,12	R$ -	R$ -	R$ -
393100	13	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
393100	13	510	R$ 157,46	R$ -	R$ -	R$ -
393125	13	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
393125	13	339	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
393300	16	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393300	16	486	R$ 386,44	R$ -	R$ -	R$ -
393400	16	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393400	16	486	R$ 183,48	R$ -	R$ -	R$ -
393410	16	486	R$ 136,00	R$ -	R$ -	R$ -
393410	16	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393420	16	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393420	16	486	R$ 91,64	R$ -	R$ -	R$ -
393500	16	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

393500	16	486	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
393600	12	73	R$ 151,91	R$ -	R$ -	R$ -
393600	12	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
393800	16	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393800	16	419	R$ 231,67	R$ -	R$ -	R$ -
393850	16	419	R$ 364,45	R$ -	R$ -	R$ -
393850	16	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393900	16	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
393900	16	419	R$ 218,74	R$ -	R$ -	R$ -
394100	12	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
394100	12	86	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
394800	16	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
394800	16	398	R$ 2.191,44	R$ -	R$ -	R$ -
395000	12	99	R$ 155,20	R$ -	R$ -	R$ -
395000	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
395100	12	112	R$ 130,69	R$ -	R$ -	R$ -
395100	12	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
395155	16	376	R$ 1.981,70	R$ -	R$ -	R$ -
395155	16	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
395200	16	354	R$ 1.490,14	R$ -	R$ -	R$ -
395200	16	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
395600	12	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
395600	12	125	R$ 141,22	R$ -	R$ -	R$ -
395750	16	342	R$ 585,59	R$ -	R$ -	R$ -
395750	16	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
395800	12	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
395800	12	138	R$ 136,73	R$ -	R$ -	R$ -
395950	16	252	R$ 1.301,76	R$ -	R$ -	R$ -
395950	16	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
396000	12	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396000	12	151	R$ 120,67	R$ -	R$ -	R$ -
396100	16	242	R$ 921,57	R$ -	R$ -	R$ -
396100	16	242	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
396200	12	167	R$ 90,22	R$ -	R$ -	R$ -
396200	12	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396250	12	167	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
396250	12	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396300	16	198	R$ 397,29	R$ -	R$ -	R$ -
396300	16	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396500	12	177	R$ 136,29	R$ -	R$ -	R$ -
396500	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396600	16	198	R$ 175,87	R$ -	R$ -	R$ -
396600	16	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396650	16	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396650	16	198	R$ 95,46	R$ -	R$ -	R$ -
396670	16	198	R$ 313,86	R$ -	R$ -	R$ -
396670	16	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396700	12	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
396700	12	190	R$ 130,66	R$ -	R$ -	R$ -

396900	16	143	R$ 868,98	R$ -	R$ -	R$ -
396900	16	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397000	12	203	R$ 88,52	R$ -	R$ -	R$ -
397000	12	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
397150	16	121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
397150	16	121	R$ -	R$ 8.554,49	R$ -	R$ -
397300	12	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
397300	12	216	R$ 84,37	R$ -	R$ -	R$ -
397350	16	99	R$ -	R$ 9.059,62	R$ -	R$ -
397350	16	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
397400	12	229	R$ 65,15	R$ -	R$ -	R$ -
397400	12	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
397540	16	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397540	16	41	R$ 448,82	R$ -	R$ -	R$ -
397550	16	61	R$ -	R$ 5.415,66	R$ -	R$ -
397550	16	61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
397600	12	242	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
397600	12	242	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
397700	16	575	R$ 1.175,75	R$ -	R$ -	R$ -
397700	16	575	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397800	12	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
397800	12	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
397850	12	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
397850	12	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
397900	16	555	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397900	16	555	R$ 876,79	R$ -	R$ -	R$ -
397950	16	531	R$ 223,30	R$ -	R$ -	R$ -
397950	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397970	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397970	16	531	R$ 162,48	R$ -	R$ -	R$ -
397980	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397980	16	531	R$ 327,44	R$ -	R$ -	R$ -
397990	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
397990	16	531	R$ 119,27	R$ -	R$ -	R$ -
398000	12	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
398000	12	328	R$ 240,77	R$ -	R$ -	R$ -
398010	16	531	R$ 161,40	R$ -	R$ -	R$ -
398010	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398020	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398020	16	531	R$ 175,49	R$ -	R$ -	R$ -
398030	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398030	16	531	R$ 175,19	R$ -	R$ -	R$ -
398040	16	531	R$ 162,48	R$ -	R$ -	R$ -
398040	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398050	16	531	R$ 161,86	R$ -	R$ -	R$ -
398050	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398060	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398060	16	531	R$ 138,01	R$ -	R$ -	R$ -
398070	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

398070	16	531	R$ 138,27	R$ -	R$ -	R$ -
398080	16	531	R$ 138,27	R$ -	R$ -	R$ -
398080	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398090	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398090	16	531	R$ 126,17	R$ -	R$ -	R$ -
398110	16	531	R$ 338,67	R$ -	R$ -	R$ -
398110	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398130	16	531	R$ 269,21	R$ -	R$ -	R$ -
398130	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398150	16	531	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398150	16	531	R$ 254,38	R$ -	R$ -	R$ -
398200	12	341	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
398200	12	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
398300	16	509	R$ 1.562,34	R$ -	R$ -	R$ -
398300	16	509	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398310	16	509	R$ 336,95	R$ -	R$ -	R$ -
398400	12	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
398400	12	354	R$ 78,73	R$ -	R$ -	R$ -
398402	12	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
398402	12	354	R$ 68,39	R$ -	R$ -	R$ -
398600	12	367	R$ -	R$ 450,29	R$ -	R$ -
398600	12	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
398800	16	349	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398800	16	349	R$ 985,58	R$ -	R$ -	R$ -
398802	16	349	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
398802	16	349	R$ 524,85	R$ -	R$ -	R$ -
398900	12	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
398900	12	380	R$ 112,18	R$ -	R$ -	R$ -
399100	16	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
399100	16	330	R$ 577,39	R$ -	R$ -	R$ -
399200	12	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
399200	12	393	R$ 116,94	R$ -	R$ -	R$ -
399500	12	406	R$ -	R$ 529,75	R$ -	R$ -
399500	12	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
399600	16	445	R$ -	R$ 1.240,53	R$ -	R$ -
399600	16	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
399700	12	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
399700	12	419	R$ 75,17	R$ -	R$ -	R$ -
399750	16	432	R$ 584,37	R$ -	R$ -	R$ -
399750	16	432	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
399900	12	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
399900	12	432	R$ 77,11	R$ -	R$ -	R$ -
400000	12	445	R$ 193,78	R$ -	R$ -	R$ -
400000	12	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
400100	12	458	R$ -	R$ 450,29	R$ -	R$ -
400100	12	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
400200	12	471	R$ -	R$ 450,29	R$ -	R$ -
400200	12	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
400300	12	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

400300	12	484	R$ -	R$ 450,29	R$ -	R$ -
400350	12	497	R$ -	R$ 529,75	R$ -	R$ -
400350	12	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
400388	9	626	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
400388	9	626	R$ 152,52	R$ -	R$ -	R$ -
400400	12	510	R$ -	R$ 582,73	R$ -	R$ -
400400	12	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
400600	14	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
400800	11	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
400800	11	73	R$ 63,63	R$ -	R$ -	R$ -
401000	14	441	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
401200	11	86	R$ -	R$ 529,75	R$ -	R$ -
401200	11	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
401400	11	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
401400	11	99	R$ -	R$ 450,29	R$ -	R$ -
401900	11	112	R$ -	R$ 450,29	R$ -	R$ -
401900	11	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
402750	11	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
402750	11	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
402900	11	138	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
402900	11	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
402950	14	476	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
403100	11	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
403100	11	151	R$ 186,14	R$ -	R$ -	R$ -
403300	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
403300	11	164	R$ 64,48	R$ -	R$ -	R$ -
403500	11	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
403500	11	177	R$ 114,00	R$ -	R$ -	R$ -
403700	11	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
403700	11	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
403750	11	190	R$ 57,01	R$ -	R$ -	R$ -
403750	11	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
403900	11	203	R$ 127,56	R$ -	R$ -	R$ -
403900	11	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404120	12	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404120	12	155	R$ 248,89	R$ -	R$ -	R$ -
404200	11	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404200	11	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
404210	11	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404210	11	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
404400	11	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404400	11	229	R$ 83,91	R$ -	R$ -	R$ -
404405	11	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404405	11	229	R$ 83,91	R$ -	R$ -	R$ -
404600	11	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404600	11	242	R$ 61,53	R$ -	R$ -	R$ -
404650	11	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
404650	11	242	R$ 62,08	R$ -	R$ -	R$ -
404900	11	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

404900	11	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
404902	11	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
404902	11	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
405100	11	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
405100	11	328	R$ 311,74	R$ -	R$ -	R$ -
405300	11	341	R$ 108,10	R$ -	R$ -	R$ -
405300	11	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
405500	11	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
405500	11	354	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
405700	11	367	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
405700	11	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
405900	11	380	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
405900	11	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406000	11	393	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
406000	11	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406100	11	403	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
406100	11	403	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406200	11	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406200	11	419	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
406300	11	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

406300	11	432	R$ -	R$ 479,92	R$ -	R$ -
406400	11	445	R$ -	R$ 407,93	R$ -	R$ -
406400	11	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406500	11	458	R$ -	R$ 407,93	R$ -	R$ -
406500	11	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406600	11	471	R$ -	R$ 407,93	R$ -	R$ -
406600	11	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406700	11	484	R$ -	R$ 407,93	R$ -	R$ -
406700	11	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406800	11	497	R$ -	R$ 407,93	R$ -	R$ -
406800	11	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
406900	11	510	R$ -	R$ 448,72	R$ -	R$ -
406900	11	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
407100	15	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
407100	15	489	R$ 2.637,18	R$ -	R$ -	R$ -
407200	10	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
407200	10	73	R$ -	R$ 529,94	R$ -	R$ -
407300	15	421	R$ 1.151,01	R$ -	R$ -	R$ -
407300	15	421	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
407400	10	86	R$ -	R$ 481,76	R$ -	R$ -
407400	10	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
407600	15	399	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
407600	15	399	R$ 733,80	R$ -	R$ -	R$ -
407700	10	99	R$ -	R$ 289,06	R$ -	R$ -
407700	10	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
407900	15	377	R$ 269,34	R$ -	R$ -	R$ -

407900	15	377	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
407950	15	370	R$ 944,91	R$ -	R$ -	R$ -
407950	15	370	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
408000	10	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
408000	10	112	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
408200	15	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
408200	15	355	R$ 1.559,54	R$ -	R$ -	R$ -
408300	10	113	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
408300	10	113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
408500	15	333	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
408500	15	333	R$ 501,93	R$ -	R$ -	R$ -
408600	10	138	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
408600	10	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
408800	15	302	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
408800	15	302	R$ 856,79	R$ -	R$ -	R$ -
408900	10	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
408900	10	151	R$ -	R$ 481,76	R$ -	R$ -
409100	15	290	R$ 1.281,95	R$ -	R$ -	R$ -
409100	15	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
409200	10	164	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
409200	10	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
409400	15	222	R$ 580,87	R$ -	R$ -	R$ -
409400	15	222	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
409500	10	177	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
409500	10	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
409800	15	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
409800	15	154	R$ 421,18	R$ -	R$ -	R$ -
409900	10	190	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
409900	10	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
410100	15	132	R$ 492,09	R$ -	R$ -	R$ -
410100	15	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
410150	15	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
410150	15	132	R$ 156,89	R$ -	R$ -	R$ -
410200	10	203	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
410200	10	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
410500	15	110	R$ -	R$ 6.807,27	R$ -	R$ -
410500	15	110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
410600	10	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
410600	10	216	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
410900	15	88	R$ 936,73	R$ -	R$ -	R$ -
410900	15	88	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
411000	10	229	R$ -	R$ 433,58	R$ -	R$ -
411000	10	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
411300	15	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
411300	15	66	R$ 482,14	R$ -	R$ -	R$ -
411400	10	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
411400	10	242	R$ 91,82	R$ -	R$ -	R$ -
411700	15	55	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
411700	15	55	R$ 735,46	R$ -	R$ -	R$ -

411800	10	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
411800	10	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
412000	15	559	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
412000	15	559	R$ 1.018,84	R$ -	R$ -	R$ -
412100	10	328	R$ 87,27	R$ -	R$ -	R$ -
412100	10	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
412300	15	121	R$ 392,38	R$ -	R$ -	R$ -
412300	15	121	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
412400	10	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
412400	10	341	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
412700	15	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
412700	15	191	R$ 191,81	R$ -	R$ -	R$ -
412730	15	191	R$ 110,14	R$ -	R$ -	R$ -
412730	15	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
412800	10	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
412800	10	354	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
413000	15	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
413000	15	320	R$ 1.087,12	R$ -	R$ -	R$ -
413050	10	367	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
413050	10	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
413200	15	334	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
413200	15	334	R$ 296,04	R$ -	R$ -	R$ -
413300	10	380	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
413300	10	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
413550	15	379	R$ 148,30	R$ -	R$ -	R$ -
413550	15	379	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
413600	10	393	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
413600	10	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
413800	15	242	R$ 456,21	R$ -	R$ -	R$ -
413800	15	242	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
413900	10	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
413900	10	406	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
414100	15	536	R$ 670,63	R$ -	R$ -	R$ -
414100	15	536	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
414200	10	125	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
414200	10	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
414300	15	44	R$ -	R$ 3.403,64	R$ -	R$ -
414300	15	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
414500	10	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
414500	10	432	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
414600	15	143	R$ 487,63	R$ -	R$ -	R$ -
414600	15	143	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
414700	10	115	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
414700	10	115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
414800	10	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
414800	10	458	R$ -	R$ 204,89	R$ -	R$ -
414900	10	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
414900	10	471	R$ -	R$ 341,48	R$ -	R$ -
415000	10	484	R$ -	R$ 341,48	R$ -	R$ -

415000	10	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
415100	10	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
415100	10	497	R$ -	R$ 341,48	R$ -	R$ -
415200	10	510	R$ -	R$ 341,48	R$ -	R$ -
415200	10	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
415400	21	46	R$ 455,76	R$ -	R$ -	R$ -
415400	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415410	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415410	21	46	R$ 176,03	R$ -	R$ -	R$ -
415420	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415420	21	46	R$ 114,68	R$ -	R$ -	R$ -
415430	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415430	21	46	R$ 186,07	R$ -	R$ -	R$ -
415440	21	46	R$ 142,66	R$ -	R$ -	R$ -
415440	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415450	21	46	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
415450	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415460	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415460	21	46	R$ 186,03	R$ -	R$ -	R$ -
415470	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415470	21	46	R$ 142,66	R$ -	R$ -	R$ -
415480	21	46	R$ 221,18	R$ -	R$ -	R$ -
415480	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415490	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415490	21	46	R$ 226,74	R$ -	R$ -	R$ -
415500	9	73	R$ -	R$ 338,06	R$ -	R$ -
415500	9	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
415505	21	46	R$ 95,92	R$ -	R$ -	R$ -
415505	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415510	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415510	21	46	R$ 230,62	R$ -	R$ -	R$ -
415520	21	46	R$ 124,05	R$ -	R$ -	R$ -
415520	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415530	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415530	21	46	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
415600	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415600	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415615	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415615	21	46	R$ 142,54	R$ -	R$ -	R$ -
415630	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415630	21	46	R$ 95,46	R$ -	R$ -	R$ -
415645	21	46	R$ 150,84	R$ -	R$ -	R$ -
415645	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415660	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415660	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415675	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415675	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415690	21	46	R$ 144,79	R$ -	R$ -	R$ -
415690	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

415700	3	74	R$ 154,40	R$ -	R$ -	R$ -
415700	3	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415705	21	46	R$ 150,83	R$ -	R$ -	R$ -
415705	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415720	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415720	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415735	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415735	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415750	21	46	R$ 144,79	R$ -	R$ -	R$ -
415750	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415765	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415765	21	46	R$ 150,84	R$ -	R$ -	R$ -
415780	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415780	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415795	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415795	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415810	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415810	21	46	R$ 144,81	R$ -	R$ -	R$ -
415825	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415825	21	46	R$ 150,84	R$ -	R$ -	R$ -
415840	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415840	21	46	R$ 142,54	R$ -	R$ -	R$ -
415855	21	46	R$ 142,56	R$ -	R$ -	R$ -
415855	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415870	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415870	21	46	R$ 144,79	R$ -	R$ -	R$ -
415885	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415885	21	46	R$ 150,84	R$ -	R$ -	R$ -
415900	21	46	R$ 170,10	R$ -	R$ -	R$ -
415900	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415915	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415915	21	46	R$ 170,10	R$ -	R$ -	R$ -
415930	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
415930	21	46	R$ 172,31	R$ -	R$ -	R$ -
415945	21	46	R$ 174,94	R$ -	R$ -	R$ -
415945	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
416000	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
416000	21	46	R$ 851,30	R$ -	R$ -	R$ -
416100	9	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
416100	9	99	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
416300	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
416300	21	46	R$ 213,49	R$ -	R$ -	R$ -
416305	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
416305	21	46	R$ 213,61	R$ -	R$ -	R$ -
416400	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
416400	21	46	R$ 337,30	R$ -	R$ -	R$ -
416500	9	112	R$ -	R$ 307,33	R$ -	R$ -
416500	9	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
416700	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

416700	21	46	R$ 541,28	R$ -	R$ -	R$ -
416900	9	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
416900	9	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
417100	21	46	R$ 1.277,04	R$ -	R$ -	R$ -
417100	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
417400	9	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
417400	9	138	R$ -	R$ 338,06	R$ -	R$ -
417600	21	46	R$ 788,33	R$ -	R$ -	R$ -
417600	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
417700	9	151	R$ -	R$ 307,33	R$ -	R$ -
417700	9	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
417900	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
417900	21	46	R$ 789,75	R$ -	R$ -	R$ -
418200	9	164	R$ -	R$ 307,33	R$ -	R$ -
418200	9	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
418400	21	46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
418400	21	46	R$ -	R$ 3.454,71	R$ -	R$ -
418550	9	176	R$ -	R$ 184,40	R$ -	R$ -
418550	9	176	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
418700	21	46	R$ 662,06	R$ -	R$ -	R$ -
418700	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
418800	9	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
418800	9	190	R$ -	R$ 307,33	R$ -	R$ -
419000	21	46	R$ 513,88	R$ -	R$ -	R$ -
419000	21	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
419050	9	202	R$ -	R$ 341,48	R$ -	R$ -
419050	9	202	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
419200	21	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
419200	21	111	R$ 88,70	R$ -	R$ -	R$ -
419400	21	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
419470	9	226	R$ -	R$ 307,33	R$ -	R$ -
419470	9	226	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
419550	9	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
419550	9	238	R$ -	R$ 307,33	R$ -	R$ -
419700	9	285	R$ -	R$ 375,63	R$ -	R$ -
419700	9	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
419900	9	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
419900	9	328	R$ -	R$ 424,36	R$ -	R$ -
420100	9	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
420100	9	341	R$ -	R$ 381,92	R$ -	R$ -
420300	9	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
420300	9	354	R$ -	R$ 385,78	R$ -	R$ -
420500	9	367	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
420500	9	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
420700	9	380	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
420700	9	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
420900	9	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
420900	9	393	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
421100	9	406	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -

421100	9	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
421200	9	419	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
421200	9	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
421300	9	432	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
421300	9	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
421400	9	445	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
421400	9	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
421500	9	458	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
421500	9	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
421600	3	471	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
421600	3	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
421700	9	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
421700	9	484	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
421800	9	497	R$ -	R$ 327,91	R$ -	R$ -
421800	9	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
421900	9	510	R$ 84,38	R$ -	R$ -	R$ -
421900	9	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
421950	9	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
421950	9	510	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
422050	8	92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
422050	8	92	R$ -	R$ 535,82	R$ -	R$ -
422100	8	44	R$ 1.935,20	R$ -	R$ -	R$ -
422100	8	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
422200	30	293	R$ 262,71	R$ -	R$ -	R$ -
422200	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422250	30	293	R$ 279,96	R$ -	R$ -	R$ -
422250	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422300	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422300	30	293	R$ 252,09	R$ -	R$ -	R$ -
422350	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422350	30	293	R$ 262,70	R$ -	R$ -	R$ -
422360	30	293	R$ 252,09	R$ -	R$ -	R$ -
422360	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422400	30	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422400	30	270	R$ 2.638,51	R$ -	R$ -	R$ -
422450	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422450	30	293	R$ 263,68	R$ -	R$ -	R$ -
422500	30	293	R$ 252,09	R$ -	R$ -	R$ -
422500	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422550	30	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422550	30	293	R$ 270,57	R$ -	R$ -	R$ -
422771	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422771	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422772	30	63	R$ 121,61	R$ -	R$ -	R$ -
422772	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422773	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422773	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422774	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422774	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -

422775	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422775	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422776	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422776	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422777	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422777	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422778	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422778	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422779	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422779	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422780	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422780	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422781	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422781	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422782	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422782	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422783	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422783	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422784	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422784	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422785	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422785	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422786	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422786	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422787	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422787	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422788	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422788	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422789	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422789	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422790	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422790	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422791	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422791	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422792	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422792	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422793	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422793	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422794	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422794	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422795	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422795	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422796	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422796	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422797	16	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422797	16	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422798	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422798	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422799	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

422799	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422800	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422800	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422801	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422801	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422802	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422802	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422803	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422803	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422804	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422804	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422805	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422805	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422806	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422806	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422807	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422807	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422808	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422808	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422809	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422809	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422810	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422810	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422811	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422811	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422812	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422812	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422813	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422813	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422814	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422814	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422815	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422815	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422816	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422816	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422817	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422817	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422818	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422818	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422819	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422819	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422820	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422820	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422821	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422821	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422822	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422822	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422823	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422823	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

422824	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422824	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422825	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422825	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422826	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422826	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422827	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422827	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422828	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422828	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422829	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422829	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422830	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422830	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422831	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422831	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422832	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422832	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422833	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422833	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422834	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422834	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422835	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422835	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422836	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422837	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422837	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422838	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422838	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422839	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422839	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422840	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422840	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422841	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422841	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422842	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422842	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422843	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422843	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422844	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422844	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422845	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422845	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422846	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422846	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422847	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422847	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422848	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422848	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

422849	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422849	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422850	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422850	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422851	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422851	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422852	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422852	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422853	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422853	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422854	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422854	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422855	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422855	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422856	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422856	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422857	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422857	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422858	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422858	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422859	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422859	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422860	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422860	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422861	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422861	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422862	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422862	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422863	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422863	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422864	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422864	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422865	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422865	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422866	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422866	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422867	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422867	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422868	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422868	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422869	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422869	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422870	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422870	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422871	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422871	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422872	30	63	R$ 63,93	R$ -	R$ -	R$ -
422872	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422873	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

422873	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422874	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422874	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422875	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422875	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422876	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422876	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422877	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422877	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422878	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422878	30	63	R$ 63,18	R$ -	R$ -	R$ -
422879	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422879	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422880	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422880	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422881	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422881	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422882	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422882	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422883	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422883	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422884	30	63	R$ 64,02	R$ -	R$ -	R$ -
422884	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422885	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422885	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422886	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422886	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422887	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422887	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422888	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422888	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422889	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422889	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422890	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422890	30	63	R$ 99,93	R$ -	R$ -	R$ -
422891	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422891	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422892	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422892	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422893	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422893	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422894	30	63	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
422894	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422895	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422895	30	63	R$ 66,08	R$ -	R$ -	R$ -
422896	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422896	30	63	R$ 80,29	R$ -	R$ -	R$ -
422897	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422897	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -

422898	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422898	30	63	R$ 83,30	R$ -	R$ -	R$ -
422899	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
422899	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422900	30	228	R$ 1.030,06	R$ -	R$ -	R$ -
422900	30	228	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422901	30	63	R$ 321,60	R$ -	R$ -	R$ -
422901	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422903	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422903	30	63	R$ 70,30	R$ -	R$ -	R$ -
422905	30	63	R$ 69,38	R$ -	R$ -	R$ -
422905	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422907	30	63	R$ 70,13	R$ -	R$ -	R$ -
422907	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422909	30	63	R$ 94,83	R$ -	R$ -	R$ -
422909	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422911	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422911	30	63	R$ 103,85	R$ -	R$ -	R$ -
422913	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422913	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422915	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422915	30	63	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
422917	30	63	R$ 94,83	R$ -	R$ -	R$ -
422917	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422919	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422919	30	63	R$ 97,22	R$ -	R$ -	R$ -
422921	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422921	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422923	30	63	R$ 81,09	R$ -	R$ -	R$ -
422923	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422925	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422925	30	63	R$ 94,83	R$ -	R$ -	R$ -
422927	30	63	R$ 97,22	R$ -	R$ -	R$ -
422927	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422929	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422929	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422931	30	63	R$ 91,51	R$ -	R$ -	R$ -
422931	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422933	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422933	30	63	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
422935	30	63	R$ 94,83	R$ -	R$ -	R$ -
422935	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422937	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422937	30	63	R$ 97,22	R$ -	R$ -	R$ -
422939	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422939	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422941	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422941	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422943	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -

422943	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422945	30	63	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
422945	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422947	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422947	30	63	R$ 97,38	R$ -	R$ -	R$ -
422949	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422949	30	63	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
422950	30	228	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422950	30	228	R$ 197,74	R$ -	R$ -	R$ -
422951	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422951	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422953	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422953	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422955	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422955	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422957	30	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
422957	30	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
422957	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422957	30	63	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
422957	30	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
422959	30	63	R$ 97,38	R$ -	R$ -	R$ -
422959	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422961	30	63	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
422961	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422963	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422963	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422965	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422965	30	63	R$ 97,07	R$ -	R$ -	R$ -
422967	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422967	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422969	30	63	R$ 110,44	R$ -	R$ -	R$ -
422969	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422971	30	63	R$ 137,65	R$ -	R$ -	R$ -
422971	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422973	30	63	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
422973	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422975	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422975	30	63	R$ 69,38	R$ -	R$ -	R$ -
422977	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422977	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422979	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422979	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422981	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422981	30	63	R$ 70,30	R$ -	R$ -	R$ -
422983	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422983	30	63	R$ 97,38	R$ -	R$ -	R$ -
422985	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422985	30	63	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
422987	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

422987	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422989	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422989	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422991	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
422991	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422993	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422993	30	63	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
422995	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422995	30	63	R$ 97,38	R$ -	R$ -	R$ -
422997	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
422997	30	63	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
422999	30	63	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
422999	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423001	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
423001	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423003	30	63	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
423003	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423005	30	63	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
423005	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423300	30	157	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423300	30	157	R$ 1.551,45	R$ -	R$ -	R$ -
423500	30	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
423500	30	134	R$ 1.337,97	R$ -	R$ -	R$ -
423700	30	63	R$ 201,73	R$ -	R$ -	R$ -
423700	30	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423900	30	406	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
423900	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423905	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423905	30	406	R$ 101,38	R$ -	R$ -	R$ -
423910	30	406	R$ 80,45	R$ -	R$ -	R$ -
423910	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423915	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423915	30	406	R$ 83,29	R$ -	R$ -	R$ -
423920	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423920	30	406	R$ 75,13	R$ -	R$ -	R$ -
423925	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
423925	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423930	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423930	30	406	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
423935	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
423935	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423940	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
423940	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423945	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423945	30	406	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
423950	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423950	30	406	R$ 90,24	R$ -	R$ -	R$ -
423955	30	406	R$ 81,42	R$ -	R$ -	R$ -
423955	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

423960	30	406	R$ 81,42	R$ -	R$ -	R$ -
423960	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423965	30	406	R$ 90,24	R$ -	R$ -	R$ -
423965	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423970	30	406	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
423970	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423975	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423975	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
423980	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
423980	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423985	30	406	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
423985	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423990	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423990	30	406	R$ 90,24	R$ -	R$ -	R$ -
423995	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423995	30	406	R$ 81,42	R$ -	R$ -	R$ -
423999	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
423999	30	406	R$ 79,56	R$ -	R$ -	R$ -
424000	30	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424000	30	343	R$ 1.714,28	R$ -	R$ -	R$ -
424005	30	406	R$ 90,24	R$ -	R$ -	R$ -
424005	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424010	30	406	R$ 85,90	R$ -	R$ -	R$ -
424010	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424015	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424015	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
424020	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424020	30	406	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
424025	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424030	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424030	30	406	R$ 90,24	R$ -	R$ -	R$ -
424035	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424035	30	406	R$ 81,42	R$ -	R$ -	R$ -
424040	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424040	30	406	R$ 81,42	R$ -	R$ -	R$ -
424045	30	406	R$ 90,24	R$ -	R$ -	R$ -
424045	30	406	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424320	3	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
424320	3	118	R$ 88,53	R$ -	R$ -	R$ -
424400	30	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424400	30	174	R$ 1.092,31	R$ -	R$ -	R$ -
424415	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424415	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424430	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424430	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424445	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424445	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424460	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424460	30	382	R$ 367,54	R$ -	R$ -	R$ -

424475	30	382	R$ 367,54	R$ -	R$ -	R$ -
424475	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424490	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424490	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424505	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424505	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424520	30	382	R$ 367,54	R$ -	R$ -	R$ -
424520	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424535	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424535	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424550	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424550	30	382	R$ 367,54	R$ -	R$ -	R$ -
424565	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424565	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424580	30	382	R$ 367,12	R$ -	R$ -	R$ -
424580	30	382	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424605	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424605	30	42	R$ 122,68	R$ -	R$ -	R$ -
424610	3	42	R$ 166,61	R$ -	R$ -	R$ -
424610	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424615	3	42	R$ 166,61	R$ -	R$ -	R$ -
424615	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424620	30	42	R$ 166,61	R$ -	R$ -	R$ -
424620	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424625	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424625	30	42	R$ 144,15	R$ -	R$ -	R$ -
424630	3	42	R$ 144,15	R$ -	R$ -	R$ -
424630	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424635	30	42	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
424635	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424640	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424640	3	42	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
424645	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424645	30	42	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
424650	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424650	3	42	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
424655	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424655	3	42	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
424660	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424660	30	42	R$ 114,87	R$ -	R$ -	R$ -
424665	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424665	30	42	R$ 114,87	R$ -	R$ -	R$ -
424670	30	42	R$ 114,87	R$ -	R$ -	R$ -
424670	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424675	30	42	R$ 114,87	R$ -	R$ -	R$ -
424675	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424680	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424680	30	42	R$ 114,87	R$ -	R$ -	R$ -
424685	3	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

424685	3	42	R$ 123,84	R$ -	R$ -	R$ -
424690	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424690	30	42	R$ 123,84	R$ -	R$ -	R$ -
424695	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424695	30	42	R$ 123,84	R$ -	R$ -	R$ -
424700	30	42	R$ 123,84	R$ -	R$ -	R$ -
424700	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424705	30	42	R$ 142,40	R$ -	R$ -	R$ -
424705	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424710	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424710	30	42	R$ 142,40	R$ -	R$ -	R$ -
424715	30	42	R$ 142,40	R$ -	R$ -	R$ -
424715	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424720	30	42	R$ 142,40	R$ -	R$ -	R$ -
424720	30	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
424792	4	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
424792	4	330	R$ 309,99	R$ -	R$ -	R$ -
424800	30	83	R$ 919,61	R$ -	R$ -	R$ -
424800	30	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
424820	5	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
424820	5	177	R$ 183,45	R$ -	R$ -	R$ -
424822	5	192	R$ 174,48	R$ -	R$ -	R$ -
424822	5	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
424824	5	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
424824	5	207	R$ 207,46	R$ -	R$ -	R$ -
424826	5	341	R$ -	R$ 3.919,84	R$ -	R$ -
424826	5	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
424828	5	373	R$ -	R$ 2.238,09	R$ -	R$ -
424828	5	373	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
425000	30	357	R$ 1.173,81	R$ -	R$ -	R$ -
425000	30	357	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425010	23	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
425010	23	455	R$ 162,51	R$ -	R$ -	R$ -
425078	22	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
425078	22	405	R$ 190,35	R$ -	R$ -	R$ -
425202	30	308	R$ 93,14	R$ -	R$ -	R$ -
425202	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425204	30	308	R$ 97,40	R$ -	R$ -	R$ -
425204	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425206	30	308	R$ 121,65	R$ -	R$ -	R$ -
425206	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425208	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425208	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425210	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425210	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425212	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425212	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425214	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425214	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

425216	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425216	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425218	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425218	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425220	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425220	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425222	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425222	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425224	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425224	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425226	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425226	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425228	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425228	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425230	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425230	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425232	30	308	R$ 139,05	R$ -	R$ -	R$ -
425232	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425234	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425234	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425236	30	308	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
425236	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425240	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425240	30	308	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
425242	30	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
425242	30	308	R$ 121,96	R$ -	R$ -	R$ -
427400	2	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
427400	2	74	R$ 478,83	R$ -	R$ -	R$ -
427600	7	95	R$ -	R$ 891,18	R$ -	R$ -
427600	7	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
427800	2	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
427800	2	500	R$ 1.312,10	R$ -	R$ -	R$ -
427900	2	108	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
427900	2	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
428120	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428120	2	37	R$ 346,60	R$ -	R$ -	R$ -
428140	2	37	R$ 343,03	R$ -	R$ -	R$ -
428140	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428160	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428160	2	37	R$ 343,39	R$ -	R$ -	R$ -
428180	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428180	2	37	R$ 343,21	R$ -	R$ -	R$ -
428200	7	121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
428200	7	121	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
428219	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428219	2	37	R$ 343,39	R$ -	R$ -	R$ -
428220	2	37	R$ 343,39	R$ -	R$ -	R$ -
428220	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428240	2	37	R$ 343,39	R$ -	R$ -	R$ -

428240	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428260	2	37	R$ 343,39	R$ -	R$ -	R$ -
428260	2	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428400	2	25	R$ 467,46	R$ -	R$ -	R$ -
428400	2	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428450	7	134	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
428450	7	134	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
428500	20	317	R$ 119,45	R$ -	R$ -	R$ -
428500	20	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428600	2	347	R$ 882,16	R$ -	R$ -	R$ -
428600	2	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428665	24	20	R$ 176,19	R$ -	R$ -	R$ -
428665	24	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428700	7	147	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
428700	7	147	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
428900	2	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
428900	2	331	R$ 718,74	R$ -	R$ -	R$ -
429000	7	160	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
429000	7	160	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
429083	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429085	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429087	1	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429089	1	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429091	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429092	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429092	1	1	R$ 84,60	R$ -	R$ -	R$ -
429094	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429096	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429098	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429100	1	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429102	1	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429104	1	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429106	1	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429108	1	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429110	1	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429112	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429114	1	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429116	1	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429118	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429120	1	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429122	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429124	1	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429126	1	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429128	1	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429130	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429132	1	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

429134	1	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429136	1	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429138	1	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429140	1	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429142	1	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429144	1	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429146	1	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429148	1	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429150	1	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429152	1	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429154	1	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429156	1	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429158	1	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429160	1	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429162	1	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429164	1	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429166	1	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429168	1	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429170	1	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429200	2	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429200	2	267	R$ 751,43	R$ -	R$ -	R$ -
429300	7	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429300	7	173	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
429500	2	247	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
429500	2	247	R$ -	R$ 7.202,01	R$ -	R$ -
429600	7	186	R$ 174,90	R$ -	R$ -	R$ -
429600	7	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429800	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
429800	2	227	R$ 1.650,12	R$ -	R$ -	R$ -
429900	7	199	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
429900	7	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430100	2	207	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
430100	2	207	R$ 128,64	R$ -	R$ -	R$ -
430119	1	1	R$ 160,07	R$ -	R$ -	R$ -
430119	1	1	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
430200	7	212	R$ 249,94	R$ -	R$ -	R$ -
430200	7	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430410	2	142	R$ 67,85	R$ -	R$ -	R$ -
430410	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430420	2	142	R$ 64,31	R$ -	R$ -	R$ -
430420	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430430	2	142	R$ 87,48	R$ -	R$ -	R$ -
430430	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430440	2	142	R$ 137,31	R$ -	R$ -	R$ -
430440	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430450	2	142	R$ 113,27	R$ -	R$ -	R$ -
430450	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430460	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430460	2	142	R$ 93,61	R$ -	R$ -	R$ -

430470	2	142	R$ 294,13	R$ -	R$ -	R$ -
430470	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430480	2	142	R$ 293,67	R$ -	R$ -	R$ -
430480	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430490	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430490	2	142	R$ 301,33	R$ -	R$ -	R$ -
430499	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430499	2	142	R$ 293,67	R$ -	R$ -	R$ -
430500	7	225	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
430500	7	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430510	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430510	2	142	R$ 293,67	R$ -	R$ -	R$ -
430520	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430520	2	142	R$ 300,74	R$ -	R$ -	R$ -
430530	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430530	2	142	R$ 293,67	R$ -	R$ -	R$ -
430540	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430540	2	142	R$ 294,13	R$ -	R$ -	R$ -
430550	2	142	R$ 300,74	R$ -	R$ -	R$ -
430550	2	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430700	2	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
430700	2	373	R$ 1.174,31	R$ -	R$ -	R$ -
431000	7	238	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
431000	7	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
431100	8	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431100	8	64	R$ 151,63	R$ -	R$ -	R$ -
431200	2	164	R$ 945,95	R$ -	R$ -	R$ -
431200	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431300	7	251	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
431300	7	251	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
431500	2	150	R$ 1.021,88	R$ -	R$ -	R$ -
431500	2	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431600	7	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431600	7	294	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
431815	2	299	R$ 490,59	R$ -	R$ -	R$ -
431815	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431830	2	299	R$ 451,77	R$ -	R$ -	R$ -
431830	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431845	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431845	2	299	R$ 451,62	R$ -	R$ -	R$ -
431860	2	299	R$ 444,26	R$ -	R$ -	R$ -
431860	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431875	2	299	R$ 444,60	R$ -	R$ -	R$ -
431875	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431890	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
431890	2	299	R$ 444,60	R$ -	R$ -	R$ -
431900	7	337	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
431900	7	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
432000	14	87	R$ 178,24	R$ -	R$ -	R$ -

432000	14	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
432100	7	350	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
432100	7	350	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
432300	7	363	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
432300	7	363	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
432500	7	376	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
432500	7	376	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
432700	7	389	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
432700	7	389	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
432900	7	402	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
432900	7	402	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
433100	7	415	R$ 89,25	R$ -	R$ -	R$ -
433100	7	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
433300	7	428	R$ -	R$ 465,15	R$ -	R$ -
433300	7	428	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
433500	7	441	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
433500	7	441	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
433700	7	454	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
433700	7	454	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
433900	7	467	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
433900	7	467	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
434100	7	480	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
434100	7	480	R$ -	R$ 395,38	R$ -	R$ -
434500	7	517	R$ -	R$ 833,59	R$ -	R$ -
434500	7	517	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
434550	7	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
434550	7	532	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
434600	27	401	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
434600	27	401	R$ 6.296,03	R$ -	R$ -	R$ -
434700	6	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
434700	6	86	R$ -	R$ 532,14	R$ -	R$ -
434800	4	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
434800	4	155	R$ 196,98	R$ -	R$ -	R$ -
434900	6	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
434900	6	99	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
435000	27	320	R$ 174,13	R$ -	R$ -	R$ -
435000	27	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
435010	27	320	R$ 246,01	R$ -	R$ -	R$ -
435010	27	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
435050	6	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
435050	6	111	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
435100	27	301	R$ 2.055,41	R$ -	R$ -	R$ -
435100	27	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
435150	6	123	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
435150	6	123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
435202	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435202	27	284	R$ 217,97	R$ -	R$ -	R$ -
435204	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435204	27	284	R$ 230,84	R$ -	R$ -	R$ -

435206	27	284	R$ 231,67	R$ -	R$ -	R$ -
435206	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435208	27	284	R$ 216,89	R$ -	R$ -	R$ -
435208	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435210	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435210	27	284	R$ 352,90	R$ -	R$ -	R$ -
435212	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435212	27	284	R$ 302,17	R$ -	R$ -	R$ -
435214	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435214	27	284	R$ 148,47	R$ -	R$ -	R$ -
435216	27	284	R$ 148,36	R$ -	R$ -	R$ -
435216	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435218	27	284	R$ 519,86	R$ -	R$ -	R$ -
435218	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435220	27	284	R$ 501,58	R$ -	R$ -	R$ -
435220	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435222	27	284	R$ 435,60	R$ -	R$ -	R$ -
435222	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435224	27	284	R$ 435,60	R$ -	R$ -	R$ -
435224	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435226	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435226	27	284	R$ 435,60	R$ -	R$ -	R$ -
435228	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435228	27	284	R$ 435,60	R$ -	R$ -	R$ -
435229	27	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435229	27	284	R$ 437,82	R$ -	R$ -	R$ -
435232	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435234	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435236	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435238	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435239	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435240	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435242	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435244	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435246	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435248	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435252	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435254	27	284	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
435400	6	138	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
435400	6	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
435503	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435503	27	124	R$ 179,63	R$ -	R$ -	R$ -
435506	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435506	27	124	R$ 91,98	R$ -	R$ -	R$ -
435509	27	124	R$ 76,38	R$ -	R$ -	R$ -
435509	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435512	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435512	27	124	R$ 110,31	R$ -	R$ -	R$ -
435515	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

435515	27	124	R$ 105,89	R$ -	R$ -	R$ -
435518	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435518	27	124	R$ 158,16	R$ -	R$ -	R$ -
435521	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435521	27	124	R$ 159,15	R$ -	R$ -	R$ -
435524	27	124	R$ 158,20	R$ -	R$ -	R$ -
435524	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435527	27	124	R$ 164,88	R$ -	R$ -	R$ -
435527	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435530	27	124	R$ 164,88	R$ -	R$ -	R$ -
435530	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435533	27	124	R$ 158,20	R$ -	R$ -	R$ -
435533	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435536	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435536	27	124	R$ 157,35	R$ -	R$ -	R$ -
435538	22	92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
435538	22	92	R$ -	R$ 485,54	R$ -	R$ -
435539	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435539	27	124	R$ 159,15	R$ -	R$ -	R$ -
435542	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435542	27	124	R$ 158,20	R$ -	R$ -	R$ -
435545	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435545	27	124	R$ 164,88	R$ -	R$ -	R$ -
435548	27	124	R$ 164,88	R$ -	R$ -	R$ -
435548	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435551	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435551	27	124	R$ 158,20	R$ -	R$ -	R$ -
435554	27	124	R$ 159,15	R$ -	R$ -	R$ -
435554	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435557	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435557	27	124	R$ 159,15	R$ -	R$ -	R$ -
435560	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435560	27	124	R$ 158,20	R$ -	R$ -	R$ -
435563	27	124	R$ 164,88	R$ -	R$ -	R$ -
435563	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435566	27	124	R$ 164,88	R$ -	R$ -	R$ -
435566	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435569	27	124	R$ 158,20	R$ -	R$ -	R$ -
435569	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435572	27	124	R$ 159,15	R$ -	R$ -	R$ -
435572	27	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435600	6	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
435600	6	151	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
435650	27	461	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
435650	27	461	R$ 3.020,68	R$ -	R$ -	R$ -
435653	22	111	R$ 150,43	R$ -	R$ -	R$ -
435653	22	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
435800	6	164	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
435800	6	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

435900	27	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
435900	27	67	R$ 1.151,53	R$ -	R$ -	R$ -
436000	6	177	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
436000	6	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
436100	27	48	R$ -	R$ 13.478,59	R$ -	R$ -
436100	27	48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
436200	6	190	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
436200	6	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
436300	27	460	R$ -	R$ 14.545,15	R$ -	R$ -
436300	27	460	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
436400	6	203	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
436400	6	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
436500	27	421	R$ 348,74	R$ -	R$ -	R$ -
436500	27	421	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
436600	6	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
436600	6	216	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
436700	27	91	R$ 214,02	R$ -	R$ -	R$ -
436700	27	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
436800	6	229	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
436800	6	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
436900	6	242	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
436900	6	242	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
436950	27	206	R$ 515,16	R$ -	R$ -	R$ -
436950	27	206	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
437000	6	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
437000	6	285	R$ -	R$ 319,28	R$ -	R$ -
437100	27	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
437100	27	144	R$ 494,87	R$ -	R$ -	R$ -
437200	27	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
437200	27	144	R$ 383,94	R$ -	R$ -	R$ -
437300	6	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
437300	6	328	R$ 82,68	R$ -	R$ -	R$ -
437400	27	180	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
437400	27	180	R$ 595,62	R$ -	R$ -	R$ -
437500	6	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
437500	6	341	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
437600	27	103	R$ 505,73	R$ -	R$ -	R$ -
437600	27	103	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
437700	6	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
437700	6	354	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
437800	6	367	R$ -	R$ 422,69	R$ -	R$ -
437800	6	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
437900	6	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
437900	6	380	R$ -	R$ 380,43	R$ -	R$ -
438000	6	393	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
438000	6	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438100	6	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438100	6	406	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
438300	6	432	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -

438300	6	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438400	6	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438400	6	445	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
438500	6	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438500	6	458	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
438600	6	475	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438600	6	475	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
438700	6	484	R$ -	R$ 359,29	R$ -	R$ -
438700	6	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438800	6	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
438800	6	510	R$ -	R$ 658,70	R$ -	R$ -
438900	7	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
438900	7	73	R$ 853,11	R$ -	R$ -	R$ -
439000	5	73	R$ -	R$ 465,98	R$ -	R$ -
439000	5	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
439100	7	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439100	7	349	R$ 1.362,87	R$ -	R$ -	R$ -
439200	5	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
439200	5	86	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
439300	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439300	7	327	R$ 208,10	R$ -	R$ -	R$ -
439400	5	99	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
439400	5	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
439430	7	327	R$ 273,32	R$ -	R$ -	R$ -
439430	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439440	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439440	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439450	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439450	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439460	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439460	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439470	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439470	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439480	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439480	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439490	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439490	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439491	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439491	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439492	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439492	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439493	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439493	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439494	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439494	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439495	7	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439495	7	327	R$ 249,83	R$ -	R$ -	R$ -
439505	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439505	7	311	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -

439510	7	311	R$ 144,17	R$ -	R$ -	R$ -
439510	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439515	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439515	7	311	R$ 161,81	R$ -	R$ -	R$ -
439520	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439520	7	311	R$ 354,47	R$ -	R$ -	R$ -
439525	7	311	R$ 355,11	R$ -	R$ -	R$ -
439525	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439530	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439530	7	311	R$ 251,28	R$ -	R$ -	R$ -
439535	7	311	R$ 251,28	R$ -	R$ -	R$ -
439535	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439540	7	311	R$ 251,28	R$ -	R$ -	R$ -
439540	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439545	7	311	R$ 251,28	R$ -	R$ -	R$ -
439545	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439550	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439550	7	311	R$ 251,28	R$ -	R$ -	R$ -
439555	7	311	R$ 251,28	R$ -	R$ -	R$ -
439555	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439600	5	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
439600	5	112	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
439700	7	294	R$ 401,16	R$ -	R$ -	R$ -
439700	7	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439800	7	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
439800	7	294	R$ 401,16	R$ -	R$ -	R$ -
439900	5	125	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
439900	5	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
440000	7	244	R$ 930,80	R$ -	R$ -	R$ -
440000	7	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440100	5	138	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
440100	5	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
440200	7	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440200	7	225	R$ 408,93	R$ -	R$ -	R$ -
440250	5	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
440250	5	150	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
440300	7	207	R$ -	R$ 1.118,88	R$ -	R$ -
440300	7	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
440300	7	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
440300	7	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
440300	7	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
440400	65	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
440400	65	164	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
440600	5	177	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
440600	5	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
440700	7	143	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
440705	7	143	R$ 70,23	R$ -	R$ -	R$ -
440705	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440710	7	143	R$ 76,95	R$ -	R$ -	R$ -

440710	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440720	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440720	7	143	R$ 81,15	R$ -	R$ -	R$ -
440730	7	143	R$ 261,37	R$ -	R$ -	R$ -
440730	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440740	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440740	7	143	R$ 325,82	R$ -	R$ -	R$ -
440750	7	143	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
440750	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440760	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440760	7	143	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
440770	7	143	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
440770	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440780	7	143	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
440780	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440790	7	143	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
440790	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440799	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440799	7	143	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
440800	5	190	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
440800	5	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
440905	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440905	7	126	R$ 102,35	R$ -	R$ -	R$ -
440910	7	126	R$ 117,87	R$ -	R$ -	R$ -
440910	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440915	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440915	7	126	R$ 299,06	R$ -	R$ -	R$ -
440920	7	126	R$ 149,38	R$ -	R$ -	R$ -
440920	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440925	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440925	7	126	R$ 212,58	R$ -	R$ -	R$ -
440930	7	126	R$ 263,18	R$ -	R$ -	R$ -
440930	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440935	7	126	R$ 212,58	R$ -	R$ -	R$ -
440935	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440940	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440940	7	126	R$ 212,58	R$ -	R$ -	R$ -
440945	7	126	R$ 212,58	R$ -	R$ -	R$ -
440945	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440950	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440950	7	126	R$ 212,51	R$ -	R$ -	R$ -
440955	7	126	R$ 212,58	R$ -	R$ -	R$ -
440955	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440960	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
440960	7	126	R$ 212,51	R$ -	R$ -	R$ -
440965	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
440970	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
440975	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
440980	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

440985	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
440990	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
440995	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441000	5	203	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
441000	5	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
441002	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441005	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441010	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441015	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441020	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441025	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441030	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441035	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441040	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441045	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441050	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441055	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441060	7	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
441100	7	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
441100	7	58	R$ 429,04	R$ -	R$ -	R$ -
441150	7	58	R$ 707,42	R$ -	R$ -	R$ -
441150	7	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
441300	5	216	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
441300	5	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
441400	7	156	R$ 197,60	R$ -	R$ -	R$ -
441400	7	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
441500	5	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
441500	5	229	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
441600	7	110	R$ -	R$ 8.170,63	R$ -	R$ -
441600	7	110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
441700	5	242	R$ -	R$ 423,62	R$ -	R$ -
441700	5	242	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
441800	7	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
441800	7	218	R$ 549,38	R$ -	R$ -	R$ -
441900	5	285	R$ -	R$ 465,98	R$ -	R$ -
441900	5	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442000	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
442000	7	44	R$ 708,47	R$ -	R$ -	R$ -
442030	7	44	R$ 96,92	R$ -	R$ -	R$ -
442030	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
442040	7	44	R$ 147,66	R$ -	R$ -	R$ -
442040	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
442050	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
442050	7	44	R$ 154,45	R$ -	R$ -	R$ -
442100	5	328	R$ -	R$ 319,28	R$ -	R$ -
442100	5	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442200	5	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442200	5	341	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
442400	5	354	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -

442400	5	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442500	5	367	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
442500	5	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442600	5	380	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
442600	5	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442700	5	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442700	5	393	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
442800	5	406	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
442800	5	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
442900	5	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
442900	5	419	R$ 65,25	R$ -	R$ -	R$ -
443000	5	432	R$ -	R$ 341,48	R$ -	R$ -
443000	5	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443100	5	445	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
443100	5	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443200	5	458	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443200	5	458	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
443250	5	471	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
443250	5	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443300	5	484	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
443300	5	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443400	5	497	R$ -	R$ 290,26	R$ -	R$ -
443400	5	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443500	5	510	R$ -	R$ 319,28	R$ -	R$ -
443500	5	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
443600	13	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443600	13	413	R$ 1.219,64	R$ -	R$ -	R$ -
443650	13	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443650	13	413	R$ 1.807,94	R$ -	R$ -	R$ -
443700	4	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
443700	4	73	R$ 106,34	R$ -	R$ -	R$ -
443800	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443800	13	348	R$ 415,65	R$ -	R$ -	R$ -
443810	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443810	13	348	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
443820	13	348	R$ 142,23	R$ -	R$ -	R$ -
443820	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443830	13	348	R$ 403,84	R$ -	R$ -	R$ -
443830	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443840	13	348	R$ 474,53	R$ -	R$ -	R$ -
443840	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443850	13	348	R$ 474,67	R$ -	R$ -	R$ -
443850	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443860	13	348	R$ 474,53	R$ -	R$ -	R$ -
443860	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443870	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443870	13	348	R$ 474,53	R$ -	R$ -	R$ -
443880	13	348	R$ 474,53	R$ -	R$ -	R$ -
443880	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

443890	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443890	13	348	R$ 474,53	R$ -	R$ -	R$ -
443895	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
443895	13	348	R$ 474,67	R$ -	R$ -	R$ -
443900	4	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
443900	4	86	R$ 137,51	R$ -	R$ -	R$ -
444000	13	304	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
444000	13	304	R$ 172,35	R$ -	R$ -	R$ -
444100	13	319	R$ 589,92	R$ -	R$ -	R$ -
444100	13	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
444200	13	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
444200	13	319	R$ 449,35	R$ -	R$ -	R$ -
444300	13	319	R$ 9.081,85	R$ -	R$ -	R$ -
444300	13	319	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
444400	13	319	R$ 446,26	R$ -	R$ -	R$ -
444400	13	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
444500	4	99	R$ 72,74	R$ -	R$ -	R$ -
444500	4	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
444600	13	304	R$ 369,47	R$ -	R$ -	R$ -
444800	13	304	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
444800	13	304	R$ 403,61	R$ -	R$ -	R$ -
445100	4	112	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
445100	4	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
445300	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445300	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445300	13	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
445300	13	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
445300	13	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
445400	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445400	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445500	13	280	R$ 1.333,49	R$ -	R$ -	R$ -
445500	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445600	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445600	13	280	R$ 121,61	R$ -	R$ -	R$ -
445650	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445650	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445652	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445652	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445654	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445654	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445656	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445656	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445658	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445658	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445660	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445660	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445662	13	208	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445662	13	208	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445664	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -

445664	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445666	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445666	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445668	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445668	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445670	13	280	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
445670	13	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445700	4	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
445700	4	125	R$ 72,93	R$ -	R$ -	R$ -
445800	13	256	R$ 1.620,45	R$ -	R$ -	R$ -
445800	13	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445802	13	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445802	13	256	R$ 1.394,60	R$ -	R$ -	R$ -
445804	13	256	R$ 2.829,19	R$ -	R$ -	R$ -
445804	13	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445806	13	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
445806	13	256	R$ 1.172,71	R$ -	R$ -	R$ -
445900	4	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
445900	4	138	R$ 106,28	R$ -	R$ -	R$ -
446000	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446000	13	190	R$ 304,68	R$ -	R$ -	R$ -
446100	13	190	R$ 353,54	R$ -	R$ -	R$ -
446100	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446200	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446200	13	190	R$ 145,83	R$ -	R$ -	R$ -
446500	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446500	13	190	R$ 559,10	R$ -	R$ -	R$ -
446600	13	190	R$ 181,94	R$ -	R$ -	R$ -
446600	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446700	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446700	13	190	R$ 416,30	R$ -	R$ -	R$ -
446800	13	190	R$ 416,04	R$ -	R$ -	R$ -
446800	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
446900	13	190	R$ 416,30	R$ -	R$ -	R$ -
446900	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447000	13	190	R$ 286,53	R$ -	R$ -	R$ -
447000	13	190	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447200	4	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
447200	4	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
447202	4	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
447202	4	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
447300	13	115	R$ 1.807,82	R$ -	R$ -	R$ -
447300	13	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447320	13	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447320	13	115	R$ 188,99	R$ -	R$ -	R$ -
447340	13	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447340	13	115	R$ 359,67	R$ -	R$ -	R$ -
447360	13	115	R$ 300,95	R$ -	R$ -	R$ -
447360	13	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

447380	13	115	R$ 121,14	R$ -	R$ -	R$ -
447380	13	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447390	13	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447390	13	115	R$ 74,15	R$ -	R$ -	R$ -
447400	4	164	R$ 86,01	R$ -	R$ -	R$ -
447400	4	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
447500	13	91	R$ 179,88	R$ -	R$ -	R$ -
447500	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447600	13	91	R$ 226,80	R$ -	R$ -	R$ -
447600	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447700	13	91	R$ 226,80	R$ -	R$ -	R$ -
447700	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447800	13	91	R$ 162,89	R$ -	R$ -	R$ -
447800	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447900	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
447900	13	91	R$ 141,96	R$ -	R$ -	R$ -
448000	13	91	R$ 141,35	R$ -	R$ -	R$ -
448000	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448100	13	91	R$ 188,47	R$ -	R$ -	R$ -
448100	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448200	13	91	R$ 190,96	R$ -	R$ -	R$ -
448200	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448300	13	91	R$ 180,42	R$ -	R$ -	R$ -
448300	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448400	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448400	13	91	R$ 168,31	R$ -	R$ -	R$ -
448500	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448500	13	91	R$ 141,96	R$ -	R$ -	R$ -
448600	13	91	R$ 141,35	R$ -	R$ -	R$ -
448600	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448700	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448700	13	91	R$ 166,37	R$ -	R$ -	R$ -
448800	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448800	13	91	R$ 168,57	R$ -	R$ -	R$ -
448900	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
448900	13	91	R$ 180,42	R$ -	R$ -	R$ -
449000	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449000	13	91	R$ 180,42	R$ -	R$ -	R$ -
449100	13	91	R$ 141,35	R$ -	R$ -	R$ -
449100	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449200	13	91	R$ 141,35	R$ -	R$ -	R$ -
449200	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449300	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449300	13	91	R$ 190,96	R$ -	R$ -	R$ -
449400	13	91	R$ 190,96	R$ -	R$ -	R$ -
449400	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449500	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449500	13	91	R$ 178,37	R$ -	R$ -	R$ -
449600	13	91	R$ 180,42	R$ -	R$ -	R$ -

449600	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449700	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449700	13	91	R$ 141,96	R$ -	R$ -	R$ -
449800	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449800	13	91	R$ 188,47	R$ -	R$ -	R$ -
449900	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
449900	13	91	R$ 190,96	R$ -	R$ -	R$ -
450000	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450000	13	91	R$ 178,37	R$ -	R$ -	R$ -
450100	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450100	13	91	R$ 439,95	R$ -	R$ -	R$ -
450500	13	91	R$ 141,96	R$ -	R$ -	R$ -
450500	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450600	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450600	13	91	R$ 179,88	R$ -	R$ -	R$ -
450602	13	91	R$ 180,42	R$ -	R$ -	R$ -
450602	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450603	13	91	R$ 225,49	R$ -	R$ -	R$ -
450603	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450604	13	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450604	13	91	R$ 225,49	R$ -	R$ -	R$ -
450700	4	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
450700	4	177	R$ 74,57	R$ -	R$ -	R$ -
450900	13	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
450900	13	68	R$ 3.538,74	R$ -	R$ -	R$ -
451000	4	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
451000	4	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
451010	4	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
451010	4	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
451100	4	203	R$ 80,07	R$ -	R$ -	R$ -
451100	4	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
451152	13	464	R$ 184,56	R$ -	R$ -	R$ -
451152	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451172	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451172	13	464	R$ 197,77	R$ -	R$ -	R$ -
451174	13	464	R$ 190,92	R$ -	R$ -	R$ -
451174	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451176	13	464	R$ 96,58	R$ -	R$ -	R$ -
451176	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451178	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451178	13	464	R$ 158,14	R$ -	R$ -	R$ -
451180	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451180	13	464	R$ 99,42	R$ -	R$ -	R$ -
451182	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451182	13	464	R$ 360,39	R$ -	R$ -	R$ -
451186	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451186	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451188	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451188	13	464	R$ 211,77	R$ -	R$ -	R$ -

451190	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451190	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451192	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451192	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451194	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451194	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451196	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451196	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451198	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451198	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451200	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451200	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451202	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451202	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451204	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451204	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451206	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451206	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451208	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451208	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451210	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451210	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451212	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451212	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451214	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451214	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451216	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451216	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451218	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451218	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451220	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451220	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451222	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451222	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451224	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451224	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451226	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451226	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451228	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451230	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451232	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451232	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451234	13	464	R$ 212,52	R$ -	R$ -	R$ -
451234	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451236	13	464	R$ 203,97	R$ -	R$ -	R$ -
451236	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451238	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451238	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451240	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -

451240	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451242	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451242	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451244	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451244	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451245	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451245	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451246	1	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451246	1	464	R$ 203,97	R$ -	R$ -	R$ -
451248	1	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451248	1	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451250	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451250	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451252	1	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451252	1	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451254	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451254	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451256	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451256	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451258	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451258	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451260	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
451260	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451262	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451262	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451264	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451264	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451266	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451266	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451268	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451268	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451270	13	464	R$ 203,97	R$ -	R$ -	R$ -
451270	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451272	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451272	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451274	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451274	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451276	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451276	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451278	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451278	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451280	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451280	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451282	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451282	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451284	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451284	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451286	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451286	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -

451288	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451288	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451300	4	216	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
451300	4	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
451301	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451301	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451302	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451302	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451304	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451304	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451306	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451306	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451308	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451308	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451310	1	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451310	1	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451312	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451312	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451314	13	464	R$ 203,99	R$ -	R$ -	R$ -
451314	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451316	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451316	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451318	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451318	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451320	13	464	R$ 69,37	R$ -	R$ -	R$ -
451320	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451322	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451322	13	464	R$ 272,77	R$ -	R$ -	R$ -
451324	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451324	13	464	R$ 885,84	R$ -	R$ -	R$ -
451338	13	464	R$ 2.358,19	R$ -	R$ -	R$ -
451338	13	464	R$ -	R$ -	R$ 3.332,74	R$ -
451340	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451340	13	464	R$ 272,75	R$ -	R$ -	R$ -
451342	13	464	R$ 212,35	R$ -	R$ -	R$ -
451342	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451344	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451344	13	464	R$ 203,97	R$ -	R$ -	R$ -
451346	13	464	R$ 67,47	R$ -	R$ -	R$ -
451346	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451348	13	464	R$ 69,21	R$ -	R$ -	R$ -
451348	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451350	13	464	R$ 69,21	R$ -	R$ -	R$ -
451350	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451351	13	464	R$ 222,19	R$ -	R$ -	R$ -
451351	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451352	13	464	R$ 222,19	R$ -	R$ -	R$ -
451352	13	464	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451400	13	333	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

451500	4	229	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
451500	4	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
451600	13	269	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451600	13	269	R$ 1.077,87	R$ -	R$ -	R$ -
451700	13	269	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451700	13	269	R$ 413,88	R$ -	R$ -	R$ -
451800	13	269	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451800	13	269	R$ 456,48	R$ -	R$ -	R$ -
451810	13	269	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
451810	13	269	R$ 402,48	R$ -	R$ -	R$ -
451900	4	242	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
451900	4	242	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
452000	13	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
452000	13	436	R$ 122,83	R$ -	R$ -	R$ -
452211	1	1	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
452400	4	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
452400	4	285	R$ -	R$ 684,25	R$ -	R$ -
452500	13	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
452500	13	225	R$ 3.439,61	R$ -	R$ -	R$ -
452600	4	328	R$ -	R$ 548,21	R$ -	R$ -
452600	4	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
452700	4	341	R$ -	R$ 498,37	R$ -	R$ -
452700	4	341	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
452900	13	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
452900	13	372	R$ 700,67	R$ -	R$ -	R$ -
453000	13	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
453000	13	372	R$ 72,60	R$ -	R$ -	R$ -
453100	13	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
453100	13	372	R$ 306,03	R$ -	R$ -	R$ -
453200	13	372	R$ 72,60	R$ -	R$ -	R$ -
453200	13	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
453350	4	354	R$ -	R$ 498,37	R$ -	R$ -
453350	4	354	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
453400	4	367	R$ -	R$ 498,37	R$ -	R$ -
453400	4	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
453500	4	380	R$ -	R$ 498,37	R$ -	R$ -
453500	4	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
453600	4	393	R$ -	R$ 498,37	R$ -	R$ -
453600	4	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
453700	4	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
453700	4	406	R$ -	R$ 498,37	R$ -	R$ -
453800	4	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
453800	4	419	R$ 59,31	R$ -	R$ -	R$ -
453900	4	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
453900	4	432	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
454000	4	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

454000	4	445	R$ 59,80	R$ -	R$ -	R$ -
454100	4	458	R$ 67,36	R$ -	R$ -	R$ -
454100	4	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454200	4	471	R$ 74,15	R$ -	R$ -	R$ -
454200	4	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454300	4	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454300	4	484	R$ 84,16	R$ -	R$ -	R$ -
454400	4	497	R$ 58,27	R$ -	R$ -	R$ -
454400	4	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454600	4	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454600	4	510	R$ 101,29	R$ -	R$ -	R$ -
454602	4	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454602	4	510	R$ 74,90	R$ -	R$ -	R$ -
454800	10	103	R$ 172,45	R$ -	R$ -	R$ -
454800	10	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454816	1	1	R$ 225,90	R$ -	R$ -	R$ -
454816	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
454900	3	73	R$ 66,14	R$ -	R$ -	R$ -
454900	3	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455000	10	338	R$ 504,55	R$ -	R$ -	R$ -
455000	10	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455010	32	190	R$ 399,31	R$ -	R$ -	R$ -
455010	32	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455012	32	190	R$ 169,36	R$ -	R$ -	R$ -
455012	32	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455013	32	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455013	32	190	R$ 256,82	R$ -	R$ -	R$ -
455020	32	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455020	32	149	R$ 687,09	R$ -	R$ -	R$ -
455100	3	86	R$ 121,75	R$ -	R$ -	R$ -
455100	3	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455200	10	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455200	10	317	R$ 542,68	R$ -	R$ -	R$ -
455250	10	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455250	10	317	R$ 125,46	R$ -	R$ -	R$ -
455270	10	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455270	10	317	R$ 146,60	R$ -	R$ -	R$ -
455300	3	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
455300	3	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455350	3	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
455350	3	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455400	10	295	R$ 722,66	R$ -	R$ -	R$ -
455400	10	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455500	3	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
455500	3	112	R$ -	R$ 738,33	R$ -	R$ -
455600	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455600	10	240	R$ 370,86	R$ -	R$ -	R$ -
455601	10	240	R$ 365,57	R$ -	R$ -	R$ -
455601	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

455602	10	240	R$ 191,83	R$ -	R$ -	R$ -
455602	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455603	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455603	10	240	R$ 115,10	R$ -	R$ -	R$ -
455700	3	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
455700	3	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455803	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455803	10	196	R$ 100,74	R$ -	R$ -	R$ -
455806	10	196	R$ 93,91	R$ -	R$ -	R$ -
455806	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455809	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455809	10	196	R$ 145,95	R$ -	R$ -	R$ -
455812	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455812	10	196	R$ 295,74	R$ -	R$ -	R$ -
455814	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455814	10	196	R$ 70,11	R$ -	R$ -	R$ -
455818	10	196	R$ 260,50	R$ -	R$ -	R$ -
455818	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455821	10	196	R$ 257,41	R$ -	R$ -	R$ -
455821	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455824	10	196	R$ 257,41	R$ -	R$ -	R$ -
455824	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455827	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455827	10	196	R$ 261,90	R$ -	R$ -	R$ -
455830	10	196	R$ 261,88	R$ -	R$ -	R$ -
455830	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455833	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455833	10	196	R$ 257,41	R$ -	R$ -	R$ -
455836	10	196	R$ 257,41	R$ -	R$ -	R$ -
455836	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455839	10	196	R$ 260,50	R$ -	R$ -	R$ -
455839	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455842	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455842	10	196	R$ 260,50	R$ -	R$ -	R$ -
455845	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455845	10	196	R$ 257,41	R$ -	R$ -	R$ -
455848	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455848	10	196	R$ 222,12	R$ -	R$ -	R$ -
455851	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455851	10	196	R$ 260,50	R$ -	R$ -	R$ -
455854	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455854	10	196	R$ 260,50	R$ -	R$ -	R$ -
455857	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455857	10	196	R$ 259,18	R$ -	R$ -	R$ -
455860	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455860	10	196	R$ 259,18	R$ -	R$ -	R$ -
455863	10	196	R$ 261,89	R$ -	R$ -	R$ -
455863	10	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455900	3	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

455900	3	138	R$ 81,68	R$ -	R$ -	R$ -
456000	10	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456000	10	147	R$ 246,17	R$ -	R$ -	R$ -
456010	10	147	R$ 791,83	R$ -	R$ -	R$ -
456010	10	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456100	3	151	R$ 99,52	R$ -	R$ -	R$ -
456100	3	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456200	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456200	10	125	R$ 109,58	R$ -	R$ -	R$ -
456201	10	125	R$ 112,81	R$ -	R$ -	R$ -
456201	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456202	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456202	10	125	R$ 97,13	R$ -	R$ -	R$ -
456203	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456203	10	125	R$ 178,50	R$ -	R$ -	R$ -
456204	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456204	10	125	R$ 178,50	R$ -	R$ -	R$ -
456205	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456205	10	125	R$ 114,87	R$ -	R$ -	R$ -
456206	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456206	10	125	R$ 145,80	R$ -	R$ -	R$ -
456207	10	125	R$ 170,38	R$ -	R$ -	R$ -
456207	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456208	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456208	10	125	R$ 170,40	R$ -	R$ -	R$ -
456209	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456209	10	125	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -
456210	10	125	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -
456210	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456211	10	125	R$ 207,25	R$ -	R$ -	R$ -
456211	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456212	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456212	10	125	R$ 207,25	R$ -	R$ -	R$ -
456213	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456213	10	125	R$ 170,38	R$ -	R$ -	R$ -
456214	10	125	R$ 170,38	R$ -	R$ -	R$ -
456214	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456215	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456215	10	125	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -
456216	10	125	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -
456216	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456217	10	125	R$ 174,56	R$ -	R$ -	R$ -
456217	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456219	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456219	10	125	R$ 170,38	R$ -	R$ -	R$ -
456220	10	125	R$ 170,38	R$ -	R$ -	R$ -
456220	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456221	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456221	10	125	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -

456222	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456222	10	125	R$ 114,75	R$ -	R$ -	R$ -
456223	10	125	R$ 174,56	R$ -	R$ -	R$ -
456223	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456224	10	125	R$ 174,56	R$ -	R$ -	R$ -
456224	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456300	3	164	R$ 136,48	R$ -	R$ -	R$ -
456300	3	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456400	10	338	R$ 354,63	R$ -	R$ -	R$ -
456400	10	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456450	10	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456450	10	338	R$ 592,64	R$ -	R$ -	R$ -
456600	3	190	R$ 113,41	R$ -	R$ -	R$ -
456600	3	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456610	3	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456610	3	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
456700	10	273	R$ 370,18	R$ -	R$ -	R$ -
456700	10	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456800	3	203	R$ 143,70	R$ -	R$ -	R$ -
456800	3	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456900	10	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
456900	10	222	R$ 431,66	R$ -	R$ -	R$ -
457100	10	211	R$ 485,55	R$ -	R$ -	R$ -
457100	10	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457200	3	229	R$ 245,88	R$ -	R$ -	R$ -
457200	3	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457300	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457300	10	131	R$ 99,52	R$ -	R$ -	R$ -
457350	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457350	10	131	R$ 95,30	R$ -	R$ -	R$ -
457370	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457370	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457390	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457390	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457408	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457408	10	131	R$ 95,30	R$ -	R$ -	R$ -
457410	3	242	R$ 92,69	R$ -	R$ -	R$ -
457410	3	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457430	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457430	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457450	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457450	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457470	10	131	R$ 95,30	R$ -	R$ -	R$ -
457470	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457490	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457490	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457510	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457510	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457530	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

457530	10	131	R$ 95,30	R$ -	R$ -	R$ -
457550	10	131	R$ 135,57	R$ -	R$ -	R$ -
457550	10	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457600	3	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457600	3	285	R$ 61,53	R$ -	R$ -	R$ -
457700	3	285	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
457700	3	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457800	3	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
457800	3	328	R$ 113,82	R$ -	R$ -	R$ -
457900	3	341	R$ 71,32	R$ -	R$ -	R$ -
457900	3	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458000	3	354	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
458000	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458100	3	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458100	3	367	R$ 123,42	R$ -	R$ -	R$ -
458200	3	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
458200	3	380	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
458300	9	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458300	9	393	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
458400	3	406	R$ 64,24	R$ -	R$ -	R$ -
458400	3	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458500	3	419	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
458500	3	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
458600	3	432	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
458600	3	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
458700	3	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
458700	3	445	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
458800	3	458	R$ 72,40	R$ -	R$ -	R$ -
458800	3	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458900	3	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
458900	3	471	R$ 79,51	R$ -	R$ -	R$ -
459000	3	484	R$ 121,76	R$ -	R$ -	R$ -
459000	3	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
459100	3	497	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
459100	3	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
459200	3	510	R$ -	R$ 309,46	R$ -	R$ -
459200	3	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
459300	5	405	R$ 1.956,65	R$ -	R$ -	R$ -
459300	5	405	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
459500	2	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
459500	2	73	R$ -	R$ 753,28	R$ -	R$ -
459600	5	342	R$ 1.691,93	R$ -	R$ -	R$ -
459600	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
459700	5	342	R$ 735,89	R$ -	R$ -	R$ -
459700	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
459800	5	342	R$ 735,89	R$ -	R$ -	R$ -
459800	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
459900	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
459900	5	342	R$ 541,76	R$ -	R$ -	R$ -

460000	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
460000	5	342	R$ 541,76	R$ -	R$ -	R$ -
460100	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
460100	5	342	R$ 541,76	R$ -	R$ -	R$ -
460200	5	342	R$ 541,76	R$ -	R$ -	R$ -
460200	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
460300	5	342	R$ 1.171,00	R$ -	R$ -	R$ -
460300	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
460350	5	342	R$ 605,35	R$ -	R$ -	R$ -
460350	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
460400	2	86	R$ 58,31	R$ -	R$ -	R$ -
460400	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
460500	2	99	R$ 188,90	R$ -	R$ -	R$ -
460500	2	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
460600	5	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
460600	5	291	R$ 886,74	R$ -	R$ -	R$ -
460800	2	112	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
460800	2	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
460900	5	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
460900	5	277	R$ 781,25	R$ -	R$ -	R$ -
461000	5	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461000	5	277	R$ 653,07	R$ -	R$ -	R$ -
461100	5	277	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461100	5	277	R$ 421,73	R$ -	R$ -	R$ -
461200	2	125	R$ 76,32	R$ -	R$ -	R$ -
461200	2	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
461310	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461310	5	231	R$ 114,09	R$ -	R$ -	R$ -
461320	5	231	R$ 119,31	R$ -	R$ -	R$ -
461320	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461330	5	231	R$ 117,01	R$ -	R$ -	R$ -
461330	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461340	5	231	R$ 299,13	R$ -	R$ -	R$ -
461340	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461350	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461350	5	231	R$ 235,18	R$ -	R$ -	R$ -
461360	5	231	R$ 299,13	R$ -	R$ -	R$ -
461360	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461370	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461370	5	231	R$ 235,18	R$ -	R$ -	R$ -
461380	5	231	R$ 299,13	R$ -	R$ -	R$ -
461380	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461390	5	231	R$ 235,18	R$ -	R$ -	R$ -
461390	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461400	2	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
461400	2	138	R$ 91,69	R$ -	R$ -	R$ -
461410	5	231	R$ 299,13	R$ -	R$ -	R$ -
461410	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461420	5	231	R$ 235,18	R$ -	R$ -	R$ -

461420	5	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461600	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
461600	2	151	R$ 93,51	R$ -	R$ -	R$ -
461700	5	172	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461700	5	172	R$ 3.843,84	R$ -	R$ -	R$ -
461800	2	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
461800	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
461850	2	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
461850	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
461900	5	92	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
461900	5	92	R$ 1.072,59	R$ -	R$ -	R$ -
462000	2	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
462000	2	177	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
462100	5	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
462100	5	64	R$ 823,30	R$ -	R$ -	R$ -
462200	2	190	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
462200	2	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
462300	5	42	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
462300	5	42	R$ 6.198,89	R$ -	R$ -	R$ -
462350	2	42	R$ -	R$ 582,08	R$ -	R$ -
462350	2	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
462450	2	467	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
462450	2	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
462500	2	229	R$ 134,97	R$ -	R$ -	R$ -
462500	2	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
462600	5	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
462600	5	226	R$ 911,66	R$ -	R$ -	R$ -
462650	5	226	R$ 1.508,16	R$ -	R$ -	R$ -
462650	5	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
462700	2	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
462700	2	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
462900	2	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
462900	2	285	R$ 119,76	R$ -	R$ -	R$ -
463000	5	152	R$ 2.868,11	R$ -	R$ -	R$ -
463000	5	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
463200	2	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
463200	2	328	R$ 88,96	R$ -	R$ -	R$ -
463400	2	341	R$ 126,86	R$ -	R$ -	R$ -
463400	2	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
463500	5	352	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
463500	5	352	R$ -	R$ 11.844,06	R$ -	R$ -
463600	2	354	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
463600	2	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
463700	5	305	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
463700	5	305	R$ -	R$ 15.833,74	R$ -	R$ -
463800	2	367	R$ 143,46	R$ -	R$ -	R$ -
463800	2	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
463900	5	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
463900	5	342	R$ 1.925,09	R$ -	R$ -	R$ -

464000	5	252	R$ 133,23	R$ -	R$ -	R$ -
464000	5	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464100	5	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464100	5	252	R$ 195,60	R$ -	R$ -	R$ -
464110	5	252	R$ 195,60	R$ -	R$ -	R$ -
464110	5	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464120	5	252	R$ 209,81	R$ -	R$ -	R$ -
464120	5	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464130	5	252	R$ 209,81	R$ -	R$ -	R$ -
464130	5	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464200	2	380	R$ 180,40	R$ -	R$ -	R$ -
464200	2	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
464300	5	82	R$ 819,29	R$ -	R$ -	R$ -
464300	5	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464340	5	82	R$ 229,49	R$ -	R$ -	R$ -
464340	5	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464350	5	82	R$ 284,21	R$ -	R$ -	R$ -
464350	5	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464400	2	394	R$ 191,76	R$ -	R$ -	R$ -
464400	2	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
464700	2	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
464700	2	406	R$ 98,28	R$ -	R$ -	R$ -
464800	5	75	R$ 248,24	R$ -	R$ -	R$ -
464800	5	75	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464810	5	75	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464810	5	75	R$ 260,82	R$ -	R$ -	R$ -
464820	5	75	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
464820	5	75	R$ 736,86	R$ -	R$ -	R$ -
464830	5	75	R$ 610,51	R$ -	R$ -	R$ -
464830	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
464900	2	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
464900	2	419	R$ 144,10	R$ -	R$ -	R$ -
465070	5	220	R$ 1.381,28	R$ -	R$ -	R$ -
465070	5	220	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
465150	2	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465150	2	433	R$ 94,37	R$ -	R$ -	R$ -
465200	2	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465200	2	445	R$ 82,61	R$ -	R$ -	R$ -
465300	2	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465300	2	458	R$ 84,30	R$ -	R$ -	R$ -
465400	2	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465400	2	471	R$ 92,17	R$ -	R$ -	R$ -
465450	2	471	R$ 72,18	R$ -	R$ -	R$ -
465450	2	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465500	2	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
465500	2	484	R$ -	R$ 747,56	R$ -	R$ -
465600	2	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465600	2	497	R$ 72,15	R$ -	R$ -	R$ -
465700	2	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

465700	2	510	R$ 142,42	R$ -	R$ -	R$ -
465800	16	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465800	16	237	R$ 1.063,08	R$ -	R$ -	R$ -
465900	1	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
465900	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465950	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
465950	1	73	R$ 72,45	R$ -	R$ -	R$ -
466000	16	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
466000	16	172	R$ 4.211,81	R$ -	R$ -	R$ -
466100	1	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
466100	1	86	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
466300	1	99	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
466300	1	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
466500	1	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
466500	1	112	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
466600	16	109	R$ 1.872,63	R$ -	R$ -	R$ -
466600	16	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
466700	1	125	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
466700	1	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
466800	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
466800	16	87	R$ 254,62	R$ -	R$ -	R$ -
466900	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
466900	16	87	R$ 254,62	R$ -	R$ -	R$ -
467000	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467000	16	87	R$ 257,55	R$ -	R$ -	R$ -
467100	1	138	R$ 81,78	R$ -	R$ -	R$ -
467100	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467200	16	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467200	16	66	R$ 1.676,30	R$ -	R$ -	R$ -
467300	1	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
467300	1	151	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
467400	16	44	R$ 148,23	R$ -	R$ -	R$ -
467400	16	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467500	1	164	R$ -	R$ 682,96	R$ -	R$ -
467500	1	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
467600	16	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467600	16	565	R$ 449,50	R$ -	R$ -	R$ -
467700	1	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467700	1	177	R$ 106,17	R$ -	R$ -	R$ -
467850	16	520	R$ 1.656,17	R$ -	R$ -	R$ -
467850	16	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467900	1	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
467900	1	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467920	1	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
467920	1	513	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
468000	16	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468000	16	497	R$ 2.075,59	R$ -	R$ -	R$ -
468100	2	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468100	2	203	R$ 80,39	R$ -	R$ -	R$ -

468300	16	431	R$ 717,29	R$ -	R$ -	R$ -
468300	16	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468400	1	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468400	1	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
468410	1	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
468410	1	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468700	1	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468700	1	229	R$ 86,45	R$ -	R$ -	R$ -
468800	16	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
468800	16	387	R$ 1.093,90	R$ -	R$ -	R$ -
469000	1	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469000	1	242	R$ 112,36	R$ -	R$ -	R$ -
469100	16	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
469100	16	364	R$ -	R$ 7.048,85	R$ -	R$ -
469210	1	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469210	1	285	R$ 179,62	R$ -	R$ -	R$ -
469300	16	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469300	16	342	R$ 2.442,02	R$ -	R$ -	R$ -
469400	1	328	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
469400	1	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469410	1	328	R$ 93,39	R$ -	R$ -	R$ -
469410	1	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469500	1	341	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
469500	1	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469502	1	341	R$ 95,94	R$ -	R$ -	R$ -
469502	1	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469600	1	354	R$ 69,67	R$ -	R$ -	R$ -
469600	1	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469700	1	367	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
469700	1	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469800	1	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
469800	1	380	R$ 64,36	R$ -	R$ -	R$ -
469900	1	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
469900	1	393	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
470000	1	406	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
470000	1	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
470100	1	419	R$ 85,13	R$ -	R$ -	R$ -
470100	1	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470200	1	432	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
470200	1	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
470300	1	445	R$ 79,28	R$ -	R$ -	R$ -
470300	1	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470400	1	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470400	1	458	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
470415	1	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470415	1	458	R$ 105,51	R$ -	R$ -	R$ -
470500	1	417	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
470500	1	417	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
470600	1	484	R$ 70,56	R$ -	R$ -	R$ -

470600	1	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470650	1	484	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
470650	1	484	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470700	1	497	R$ 66,37	R$ -	R$ -	R$ -
470700	1	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
470900	24	318	R$ 190,63	R$ -	R$ -	R$ -
470900	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
470900	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
470900	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
470900	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471000	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471000	24	318	R$ 211,01	R$ -	R$ -	R$ -
471000	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471000	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471000	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471100	24	318	R$ 237,48	R$ -	R$ -	R$ -
471100	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471100	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471100	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471100	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471120	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471120	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471120	24	318	R$ 225,90	R$ -	R$ -	R$ -
471120	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471140	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471140	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471140	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471140	24	318	R$ 544,12	R$ -	R$ -	R$ -
471140	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471160	24	318	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
471160	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471160	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471160	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471160	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471165	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471165	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471165	24	318	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
471165	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471165	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471170	24	318	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
471170	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471175	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471175	24	318	R$ 167,29	R$ -	R$ -	R$ -
471175	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471175	24	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
471175	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471180	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471180	24	318	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
471185	24	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

471185	24	318	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
471200	24	307	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
471200	24	307	R$ -	R$ 21.766,31	R$ -	R$ -
471300	24	284	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471300	24	284	R$ 5.796,85	R$ -	R$ -	R$ -
471310	24	626	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471310	24	626	R$ 242,09	R$ -	R$ -	R$ -
471312	24	262	R$ 608,85	R$ -	R$ -	R$ -
471312	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471313	24	262	R$ 779,70	R$ -	R$ -	R$ -
471313	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471314	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471314	24	262	R$ 406,65	R$ -	R$ -	R$ -
471315	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471315	24	262	R$ 408,58	R$ -	R$ -	R$ -
471316	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471316	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471317	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471317	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471318	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471318	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471319	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471319	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471320	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471320	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471321	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471321	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471322	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471322	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471323	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471323	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471324	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471324	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471325	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471325	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471326	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471326	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471327	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471327	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471328	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471328	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471329	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471329	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471330	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471330	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471331	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471331	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471332	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471332	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -

471333	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471333	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471334	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471334	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471335	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471335	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471336	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471336	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471337	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471337	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471338	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471338	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471339	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471339	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471340	24	262	R$ 267,25	R$ -	R$ -	R$ -
471340	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471341	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471341	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471342	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471342	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471343	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471343	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471344	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471344	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471345	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471345	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471346	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471346	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471347	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471347	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471348	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471348	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471349	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471349	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471350	24	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
471350	24	220	R$ -	R$ 2.973,94	R$ -	R$ -
471351	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471351	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471352	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471352	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471353	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471353	24	262	R$ 271,68	R$ -	R$ -	R$ -
471354	24	262	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471354	24	262	R$ 267,23	R$ -	R$ -	R$ -
471400	24	223	R$ 957,35	R$ -	R$ -	R$ -
471400	24	223	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471600	24	101	R$ 4.424,86	R$ -	R$ -	R$ -
471600	24	101	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471700	24	101	R$ 1.459,16	R$ -	R$ -	R$ -

471700	24	101	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471800	24	77	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471800	24	77	R$ 2.036,48	R$ -	R$ -	R$ -
471900	24	52	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471900	24	52	R$ 1.326,26	R$ -	R$ -	R$ -
471910	24	52	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471910	24	52	R$ 270,66	R$ -	R$ -	R$ -
471920	24	52	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
471920	24	52	R$ 213,90	R$ -	R$ -	R$ -
472000	24	423	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
472000	24	423	R$ 654,26	R$ -	R$ -	R$ -
472000	24	423	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
472000	24	423	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472000	24	423	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
472050	24	423	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472050	24	423	R$ 1.310,34	R$ -	R$ -	R$ -
472060	24	423	R$ 666,51	R$ -	R$ -	R$ -
472060	24	423	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472070	24	423	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472070	24	423	R$ 763,25	R$ -	R$ -	R$ -
472200	24	377	R$ -	R$ 4.059,64	R$ -	R$ -
472200	24	377	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
472200	24	377	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
472200	24	377	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
472200	24	377	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
472300	24	164	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472300	24	164	R$ 973,80	R$ -	R$ -	R$ -
472400	24	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472400	24	365	R$ 259,48	R$ -	R$ -	R$ -
472450	24	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472450	24	365	R$ 213,57	R$ -	R$ -	R$ -
472460	24	386	R$ 628,26	R$ -	R$ -	R$ -
472460	24	386	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472461	24	386	R$ 702,10	R$ -	R$ -	R$ -
472461	24	386	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472462	24	386	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472462	24	386	R$ 223,57	R$ -	R$ -	R$ -
472465	24	398	R$ 597,41	R$ -	R$ -	R$ -
472465	24	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
472500	15	213	R$ 451,86	R$ -	R$ -	R$ -
472500	15	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
472700	3	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
472700	3	17	R$ 2.480,35	R$ -	R$ -	R$ -
472710	3	17	R$ 261,52	R$ -	R$ -	R$ -
472710	3	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
472800	15	176	R$ 1.232,81	R$ -	R$ -	R$ -
472800	15	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
472900	15	158	R$ 2.199,23	R$ -	R$ -	R$ -
472900	15	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

473000	15	131	R$ 1.077,23	R$ -	R$ -	R$ -
473000	15	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473100	15	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473100	15	109	R$ 668,66	R$ -	R$ -	R$ -
473200	15	87	R$ 479,72	R$ -	R$ -	R$ -
473200	15	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473300	15	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473300	15	87	R$ 225,77	R$ -	R$ -	R$ -
473400	15	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473400	15	66	R$ 437,55	R$ -	R$ -	R$ -
473410	15	66	R$ 436,73	R$ -	R$ -	R$ -
473410	15	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473500	15	36	R$ 681,42	R$ -	R$ -	R$ -
473500	15	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473600	15	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473600	15	559	R$ 459,07	R$ -	R$ -	R$ -
473700	15	517	R$ 199,96	R$ -	R$ -	R$ -
473700	15	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473800	15	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
473800	15	517	R$ 316,20	R$ -	R$ -	R$ -
474000	15	517	R$ 392,64	R$ -	R$ -	R$ -
474000	15	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474100	15	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474100	15	517	R$ 244,22	R$ -	R$ -	R$ -
474200	15	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474200	15	517	R$ 267,97	R$ -	R$ -	R$ -
474250	15	517	R$ 305,28	R$ -	R$ -	R$ -
474250	15	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474300	15	495	R$ 484,53	R$ -	R$ -	R$ -
474300	15	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474320	15	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474320	15	495	R$ 524,65	R$ -	R$ -	R$ -
474350	15	544	R$ -	R$ 4.492,76	R$ -	R$ -
474350	15	544	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
474380	15	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474380	15	213	R$ 586,94	R$ -	R$ -	R$ -
474500	15	427	R$ 1.108,78	R$ -	R$ -	R$ -
474500	15	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474600	15	406	R$ 611,27	R$ -	R$ -	R$ -
474600	15	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474700	15	384	R$ 761,75	R$ -	R$ -	R$ -
474700	15	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474900	15	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
474900	15	362	R$ 506,46	R$ -	R$ -	R$ -
475000	15	346	R$ 592,26	R$ -	R$ -	R$ -
475000	15	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
475100	15	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
475100	15	319	R$ 2.365,75	R$ -	R$ -	R$ -
475300	15	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

475300	15	333	R$ 846,80	R$ -	R$ -	R$ -
475400	15	45	R$ 583,70	R$ -	R$ -	R$ -
475400	15	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
475500	15	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
475500	15	531	R$ 564,29	R$ -	R$ -	R$ -
475520	15	605	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
475520	15	605	R$ 610,30	R$ -	R$ -	R$ -
475600	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
475600	23	424	R$ 213,50	R$ -	R$ -	R$ -
475620	23	424	R$ 115,57	R$ -	R$ -	R$ -
475620	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
475700	23	424	R$ 320,53	R$ -	R$ -	R$ -
475700	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
475800	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
475800	23	424	R$ 137,46	R$ -	R$ -	R$ -
475900	23	424	R$ 112,36	R$ -	R$ -	R$ -
475900	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476000	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476000	23	424	R$ 282,26	R$ -	R$ -	R$ -
476100	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476100	23	424	R$ 308,70	R$ -	R$ -	R$ -
476200	23	424	R$ 354,53	R$ -	R$ -	R$ -
476200	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476300	23	424	R$ 355,12	R$ -	R$ -	R$ -
476300	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476400	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476400	23	424	R$ 309,48	R$ -	R$ -	R$ -
476500	23	424	R$ 282,26	R$ -	R$ -	R$ -
476500	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476600	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476600	23	41	R$ 270,54	R$ -	R$ -	R$ -
476620	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476620	23	41	R$ 376,09	R$ -	R$ -	R$ -
476640	23	41	R$ 343,59	R$ -	R$ -	R$ -
476640	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476660	23	41	R$ 265,80	R$ -	R$ -	R$ -
476660	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476680	23	41	R$ 158,83	R$ -	R$ -	R$ -
476680	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476700	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476700	23	41	R$ 220,42	R$ -	R$ -	R$ -
476720	23	41	R$ 217,17	R$ -	R$ -	R$ -
476720	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476740	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476740	23	41	R$ 294,97	R$ -	R$ -	R$ -
476760	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476760	23	41	R$ 282,00	R$ -	R$ -	R$ -
476800	23	54	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476800	23	54	R$ 738,47	R$ -	R$ -	R$ -

476900	23	54	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
476900	23	54	R$ 873,58	R$ -	R$ -	R$ -
477100	23	54	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477100	23	54	R$ 211,96	R$ -	R$ -	R$ -
477200	23	67	R$ 700,85	R$ -	R$ -	R$ -
477200	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477300	23	67	R$ 809,75	R$ -	R$ -	R$ -
477300	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477400	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477400	23	67	R$ 229,24	R$ -	R$ -	R$ -
477500	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477500	23	67	R$ 236,64	R$ -	R$ -	R$ -
477600	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477600	23	67	R$ 236,64	R$ -	R$ -	R$ -
477700	23	67	R$ 414,91	R$ -	R$ -	R$ -
477700	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477800	23	67	R$ 242,68	R$ -	R$ -	R$ -
477800	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477820	23	67	R$ 236,64	R$ -	R$ -	R$ -
477820	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477840	23	67	R$ 391,93	R$ -	R$ -	R$ -
477840	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477850	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477850	23	67	R$ 236,64	R$ -	R$ -	R$ -
477880	23	67	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477880	23	67	R$ 525,13	R$ -	R$ -	R$ -
477900	23	343	R$ 209,85	R$ -	R$ -	R$ -
477900	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477910	23	343	R$ 1.033,48	R$ -	R$ -	R$ -
477910	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477920	23	343	R$ 393,13	R$ -	R$ -	R$ -
477920	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477930	23	343	R$ 383,26	R$ -	R$ -	R$ -
477930	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477940	23	343	R$ 549,89	R$ -	R$ -	R$ -
477940	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477950	23	343	R$ 377,29	R$ -	R$ -	R$ -
477950	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477960	23	343	R$ 544,92	R$ -	R$ -	R$ -
477960	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
477970	23	343	R$ 383,26	R$ -	R$ -	R$ -
477970	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478000	23	343	R$ 549,89	R$ -	R$ -	R$ -
478000	23	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478100	23	328	R$ 1.794,35	R$ -	R$ -	R$ -
478100	23	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
478200	23	244	R$ 518,73	R$ -	R$ -	R$ -
478200	23	244	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478300	23	244	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

478300	23	244	R$ 458,10	R$ -	R$ -	R$ -
478400	23	244	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478400	23	244	R$ 458,98	R$ -	R$ -	R$ -
478500	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478500	23	160	R$ 897,20	R$ -	R$ -	R$ -
478550	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478550	23	160	R$ 869,07	R$ -	R$ -	R$ -
478600	23	160	R$ 432,18	R$ -	R$ -	R$ -
478600	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478700	23	160	R$ 869,04	R$ -	R$ -	R$ -
478700	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
478800	23	160	R$ 862,95	R$ -	R$ -	R$ -
478800	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479000	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479000	23	160	R$ 869,04	R$ -	R$ -	R$ -
479050	23	160	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479050	23	160	R$ 862,95	R$ -	R$ -	R$ -
479100	23	314	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
479100	23	314	R$ 4.294,87	R$ -	R$ -	R$ -
479300	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479300	23	198	R$ 217,29	R$ -	R$ -	R$ -
479350	23	198	R$ 78,13	R$ -	R$ -	R$ -
479350	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479360	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479360	23	198	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
479363	23	198	R$ 63,52	R$ -	R$ -	R$ -
479363	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479366	23	198	R$ 92,64	R$ -	R$ -	R$ -
479366	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479369	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479369	23	198	R$ 63,60	R$ -	R$ -	R$ -
479372	23	198	R$ 63,52	R$ -	R$ -	R$ -
479372	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479375	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479375	23	198	R$ 92,64	R$ -	R$ -	R$ -
479378	23	198	R$ 63,60	R$ -	R$ -	R$ -
479378	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479381	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479381	23	198	R$ 114,00	R$ -	R$ -	R$ -
479384	23	198	R$ 150,00	R$ -	R$ -	R$ -
479384	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479387	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479387	23	198	R$ 139,31	R$ -	R$ -	R$ -
479390	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479390	23	198	R$ 154,83	R$ -	R$ -	R$ -
479393	23	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479393	23	198	R$ 189,69	R$ -	R$ -	R$ -
479400	23	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479400	23	174	R$ 382,21	R$ -	R$ -	R$ -

479450	23	174	R$ 577,71	R$ -	R$ -	R$ -
479450	23	174	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479500	23	163	R$ 316,65	R$ -	R$ -	R$ -
479500	23	163	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479530	23	163	R$ 333,15	R$ -	R$ -	R$ -
479530	23	163	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479550	23	163	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479550	23	163	R$ 175,60	R$ -	R$ -	R$ -
479600	23	140	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479600	23	140	R$ 90,34	R$ -	R$ -	R$ -
479700	23	140	R$ 89,83	R$ -	R$ -	R$ -
479700	23	140	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479800	23	140	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
479800	23	140	R$ 608,49	R$ -	R$ -	R$ -
479900	23	140	R$ 514,45	R$ -	R$ -	R$ -
479900	23	140	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
480000	23	117	R$ 1.130,66	R$ -	R$ -	R$ -
480000	23	117	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
480100	23	103	R$ 474,21	R$ -	R$ -	R$ -
480100	23	103	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
480110	23	103	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
480110	23	103	R$ 673,35	R$ -	R$ -	R$ -
480200	23	104	R$ 197,89	R$ -	R$ -	R$ -
480200	23	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
480400	23	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
480400	23	129	R$ 333,22	R$ -	R$ -	R$ -
480450	23	129	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
480450	23	129	R$ 268,03	R$ -	R$ -	R$ -
480500	14	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
480500	14	236	R$ 889,34	R$ -	R$ -	R$ -
480700	14	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
480700	14	176	R$ 516,07	R$ -	R$ -	R$ -
480720	14	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
480720	14	176	R$ 185,11	R$ -	R$ -	R$ -
480900	14	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
480900	14	135	R$ 1.034,57	R$ -	R$ -	R$ -
481000	14	132	R$ 581,65	R$ -	R$ -	R$ -
481000	14	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481109	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481109	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481110	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481110	14	108	R$ 121,43	R$ -	R$ -	R$ -
481119	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481119	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481120	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481120	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481122	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481122	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481123	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -

481123	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481124	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481124	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481125	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481125	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481126	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481126	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481127	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481127	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481128	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481128	14	108	R$ 121,43	R$ -	R$ -	R$ -
481137	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481137	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481140	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481140	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481142	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481142	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481144	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481144	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481146	14	108	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -
481146	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481200	14	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481200	14	87	R$ 299,89	R$ -	R$ -	R$ -
481400	14	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481400	14	87	R$ 353,60	R$ -	R$ -	R$ -
481500	14	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481500	14	66	R$ 207,62	R$ -	R$ -	R$ -
481800	14	366	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
481805	14	366	R$ 120,38	R$ -	R$ -	R$ -
481805	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481810	14	366	R$ 120,38	R$ -	R$ -	R$ -
481810	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481815	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481815	14	366	R$ 291,79	R$ -	R$ -	R$ -
481820	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481820	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481825	14	366	R$ 281,28	R$ -	R$ -	R$ -
481825	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481830	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481830	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481835	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481835	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481840	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481840	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481845	14	366	R$ 210,61	R$ -	R$ -	R$ -
481845	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

481850	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481850	14	366	R$ 210,61	R$ -	R$ -	R$ -
481855	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481855	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481860	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481860	14	366	R$ 210,61	R$ -	R$ -	R$ -
481865	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481865	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481870	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481870	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481875	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481875	14	366	R$ 321,90	R$ -	R$ -	R$ -
481880	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481880	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481885	14	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481885	14	366	R$ 281,26	R$ -	R$ -	R$ -
481905	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481905	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481910	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481910	14	542	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -
481915	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481915	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481920	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481920	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481925	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481925	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481930	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481930	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481935	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481935	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481940	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481940	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481945	14	542	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -
481945	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481950	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481950	14	542	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -
481955	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481955	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481960	14	542	R$ 120,67	R$ -	R$ -	R$ -
481960	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481965	14	542	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -
481965	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481970	14	542	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -
481970	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481975	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481975	14	542	R$ 120,18	R$ -	R$ -	R$ -
481980	14	542	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -
481980	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481985	14	542	R$ 122,19	R$ -	R$ -	R$ -

481985	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481990	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481990	14	542	R$ 121,53	R$ -	R$ -	R$ -
481995	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
481995	14	542	R$ 103,00	R$ -	R$ -	R$ -
482000	14	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482000	14	520	R$ 480,99	R$ -	R$ -	R$ -
482010	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482010	14	542	R$ 122,19	R$ -	R$ -	R$ -
482015	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482015	14	542	R$ 122,19	R$ -	R$ -	R$ -
482020	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482020	14	542	R$ 103,00	R$ -	R$ -	R$ -
482025	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482025	14	542	R$ 122,19	R$ -	R$ -	R$ -
482030	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482030	14	542	R$ 122,19	R$ -	R$ -	R$ -
482035	14	542	R$ 103,00	R$ -	R$ -	R$ -
482035	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482040	14	542	R$ 124,16	R$ -	R$ -	R$ -
482040	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482045	14	542	R$ 122,19	R$ -	R$ -	R$ -
482045	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482050	14	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482050	14	542	R$ 102,99	R$ -	R$ -	R$ -
482100	14	520	R$ 335,01	R$ -	R$ -	R$ -
482100	14	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482200	14	498	R$ 301,73	R$ -	R$ -	R$ -
482200	14	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482500	14	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482500	14	408	R$ 836,88	R$ -	R$ -	R$ -
482700	14	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482700	14	386	R$ 994,16	R$ -	R$ -	R$ -
482800	14	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
482800	14	340	R$ 564,20	R$ -	R$ -	R$ -
482900	14	346	R$ 1.404,57	R$ -	R$ -	R$ -
482900	14	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483000	14	322	R$ 925,51	R$ -	R$ -	R$ -
483000	14	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483150	14	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483150	14	300	R$ 399,50	R$ -	R$ -	R$ -
483200	14	43	R$ 156,54	R$ -	R$ -	R$ -
483200	14	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483400	14	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483400	14	251	R$ 215,08	R$ -	R$ -	R$ -
483500	14	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483500	14	432	R$ 428,47	R$ -	R$ -	R$ -
483600	14	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
483600	14	55	R$ 322,28	R$ -	R$ -	R$ -

483800	12	185	R$ 220,69	R$ -	R$ -	R$ -
483800	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
483900	12	185	R$ 330,05	R$ -	R$ -	R$ -
483900	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484000	12	185	R$ 461,70	R$ -	R$ -	R$ -
484000	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484100	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484100	12	185	R$ 158,35	R$ -	R$ -	R$ -
484102	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484102	12	185	R$ 66,85	R$ -	R$ -	R$ -
484200	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484200	12	185	R$ 229,14	R$ -	R$ -	R$ -
484300	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484300	12	185	R$ 176,42	R$ -	R$ -	R$ -
484400	12	185	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
484400	12	185	R$ 449,12	R$ -	R$ -	R$ -
484500	12	346	R$ 12.849,99	R$ -	R$ -	R$ -
484500	12	346	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
484700	22	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
484700	22	103	R$ 346,29	R$ -	R$ -	R$ -
484730	22	103	R$ 264,56	R$ -	R$ -	R$ -
484730	22	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
484740	22	103	R$ 264,56	R$ -	R$ -	R$ -
484740	22	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
484800	22	342	R$ 326,47	R$ -	R$ -	R$ -
484800	22	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
484805	22	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
484805	22	342	R$ 296,84	R$ -	R$ -	R$ -
484900	22	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
484900	22	321	R$ 557,02	R$ -	R$ -	R$ -
485000	22	301	R$ 130,95	R$ -	R$ -	R$ -
485000	22	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485100	22	276	R$ 277,70	R$ -	R$ -	R$ -
485100	22	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485200	22	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485200	22	212	R$ 360,80	R$ -	R$ -	R$ -
485600	22	301	R$ 174,72	R$ -	R$ -	R$ -
485600	22	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485700	22	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485700	22	123	R$ 123,52	R$ -	R$ -	R$ -
485800	22	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485800	22	61	R$ 613,15	R$ -	R$ -	R$ -
485900	22	41	R$ 591,29	R$ -	R$ -	R$ -
485900	22	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485930	22	287	R$ 450,84	R$ -	R$ -	R$ -
485930	22	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485970	22	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
485970	22	299	R$ 440,23	R$ -	R$ -	R$ -
486000	1	325	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

486000	1	325	R$ 884,16	R$ -	R$ -	R$ -
486300	1	273	R$ 277,96	R$ -	R$ -	R$ -
486300	1	273	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
486400	1	273	R$ 382,81	R$ -	R$ -	R$ -
486400	1	273	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
486500	1	273	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
486500	1	273	R$ 199,20	R$ -	R$ -	R$ -
486600	1	273	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
486600	1	273	R$ 118,15	R$ -	R$ -	R$ -
486700	1	273	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
486700	1	273	R$ 143,61	R$ -	R$ -	R$ -
486800	1	273	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
486800	1	273	R$ 166,77	R$ -	R$ -	R$ -
486900	1	249	R$ 1.202,81	R$ -	R$ -	R$ -
486900	1	249	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487000	1	227	R$ 1.719,29	R$ -	R$ -	R$ -
487000	1	227	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487100	1	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487100	1	152	R$ 697,32	R$ -	R$ -	R$ -
487300	1	74	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487300	1	74	R$ 288,21	R$ -	R$ -	R$ -
487400	1	33	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487400	1	33	R$ 811,25	R$ -	R$ -	R$ -
487800	1	364	R$ 955,57	R$ -	R$ -	R$ -
487800	1	364	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487850	1	403	R$ -	R$ 8.706,98	R$ -	R$ -
487850	1	403	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
487900	1	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
487900	1	337	R$ 515,95	R$ -	R$ -	R$ -
488000	1	114	R$ 348,20	R$ -	R$ -	R$ -
488000	1	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
488100	1	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488100	1	167	R$ 207,68	R$ -	R$ -	R$ -
488500	1	86	R$ 267,70	R$ -	R$ -	R$ -
488500	1	86	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
488520	1	366	R$ 392,31	R$ -	R$ -	R$ -
488520	1	366	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
488600	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488600	6	101	R$ 109,90	R$ -	R$ -	R$ -
488605	6	101	R$ 91,01	R$ -	R$ -	R$ -
488605	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488610	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488610	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488615	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488615	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488620	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488620	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488625	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488625	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

488630	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488630	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488635	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488635	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488640	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488640	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488645	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488645	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488650	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488650	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488655	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488655	6	101	R$ 97,50	R$ -	R$ -	R$ -
488660	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488660	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488665	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488665	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488670	6	101	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488670	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488675	6	1	R$ 98,42	R$ -	R$ -	R$ -
488675	6	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488710	6	354	R$ 170,24	R$ -	R$ -	R$ -
488710	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488720	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488720	6	354	R$ 66,16	R$ -	R$ -	R$ -
488730	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488730	6	354	R$ 76,02	R$ -	R$ -	R$ -
488740	6	354	R$ 73,31	R$ -	R$ -	R$ -
488740	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488750	6	354	R$ 85,30	R$ -	R$ -	R$ -
488750	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488760	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488760	6	354	R$ 124,02	R$ -	R$ -	R$ -
488770	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488770	6	354	R$ 104,85	R$ -	R$ -	R$ -
488780	6	354	R$ 128,58	R$ -	R$ -	R$ -
488780	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488790	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488790	6	354	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
488800	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488800	6	354	R$ 265,88	R$ -	R$ -	R$ -
488810	6	354	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
488810	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488820	6	354	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
488820	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488830	6	354	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
488830	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488840	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
488840	6	354	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
488850	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

488850	6	354	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
488900	6	340	R$ 843,09	R$ -	R$ -	R$ -
488900	6	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489000	6	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489000	6	326	R$ 1.071,87	R$ -	R$ -	R$ -
489050	6	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489050	6	304	R$ 942,06	R$ -	R$ -	R$ -
489100	6	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489100	6	243	R$ 451,51	R$ -	R$ -	R$ -
489200	6	221	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
489300	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489300	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
489400	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489400	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
489500	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489500	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
489600	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489600	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
489700	6	157	R$ 355,91	R$ -	R$ -	R$ -
489700	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489800	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
489800	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489900	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
489900	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
490000	6	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490000	6	157	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
490110	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490110	6	136	R$ 362,23	R$ -	R$ -	R$ -
490120	6	136	R$ 362,78	R$ -	R$ -	R$ -
490120	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490130	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490130	6	136	R$ 362,78	R$ -	R$ -	R$ -
490140	6	136	R$ 362,78	R$ -	R$ -	R$ -
490140	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490150	6	136	R$ 362,78	R$ -	R$ -	R$ -
490150	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490160	6	136	R$ 362,78	R$ -	R$ -	R$ -
490160	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490170	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490170	6	136	R$ 362,23	R$ -	R$ -	R$ -
490180	6	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490180	6	135	R$ 362,78	R$ -	R$ -	R$ -
490200	6	115	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
490200	6	115	R$ 351,03	R$ -	R$ -	R$ -
490550	6	199	R$ -	R$ 3.097,05	R$ -	R$ -

490550	6	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76

490600	6	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490600	6	284	R$ 514,27	R$ -	R$ -	R$ -
490700	6	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490700	6	66	R$ 407,57	R$ -	R$ -	R$ -
490800	15	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
490800	15	174	R$ 1.126,28	R$ -	R$ -	R$ -
491000	15	110	R$ 825,34	R$ -	R$ -	R$ -
491000	15	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491100	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491100	15	96	R$ 248,39	R$ -	R$ -	R$ -
491200	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491200	15	96	R$ 248,39	R$ -	R$ -	R$ -
491300	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491300	15	96	R$ 177,47	R$ -	R$ -	R$ -
491400	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491400	15	96	R$ 177,52	R$ -	R$ -	R$ -
491500	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491500	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
491600	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
491600	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491700	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491700	15	96	R$ 248,39	R$ -	R$ -	R$ -
491800	15	96	R$ 248,39	R$ -	R$ -	R$ -
491800	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
491900	15	96	R$ 177,47	R$ -	R$ -	R$ -
491900	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492000	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492000	15	96	R$ 177,52	R$ -	R$ -	R$ -
492100	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492100	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
492200	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492200	15	96	R$ 220,08	R$ -	R$ -	R$ -
492300	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492300	15	96	R$ 248,46	R$ -	R$ -	R$ -
492400	15	96	R$ 248,39	R$ -	R$ -	R$ -
492400	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492500	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492500	15	96	R$ 177,47	R$ -	R$ -	R$ -
492600	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492600	15	96	R$ 177,47	R$ -	R$ -	R$ -
492700	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
492700	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492800	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
492800	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
492900	15	96	R$ 248,46	R$ -	R$ -	R$ -
492900	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493000	15	96	R$ 248,46	R$ -	R$ -	R$ -
493000	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493100	15	96	R$ 177,52	R$ -	R$ -	R$ -

493100	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493200	15	96	R$ 177,47	R$ -	R$ -	R$ -
493200	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493300	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
493300	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493400	15	96	R$ 220,06	R$ -	R$ -	R$ -
493400	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493450	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493450	15	96	R$ 115,38	R$ -	R$ -	R$ -
493500	15	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493500	15	72	R$ 1.826,55	R$ -	R$ -	R$ -
493600	15	48	R$ 1.885,23	R$ -	R$ -	R$ -
493600	15	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493800	15	453	R$ 286,75	R$ -	R$ -	R$ -
493950	15	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
493950	15	453	R$ 796,31	R$ -	R$ -	R$ -
494000	15	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
494000	15	406	R$ 278,02	R$ -	R$ -	R$ -
494100	15	362	R$ 781,31	R$ -	R$ -	R$ -
494100	15	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
494200	15	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
494200	15	328	R$ 314,36	R$ -	R$ -	R$ -
494400	15	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
494400	15	279	R$ 1.054,64	R$ -	R$ -	R$ -
494700	15	396	R$ -	R$ 3.939,97	R$ -	R$ -
494700	15	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
494750	15	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
494750	15	198	R$ 753,61	R$ -	R$ -	R$ -
494800	15	314	R$ -	R$ 3.144,33	R$ -	R$ -
494800	15	314	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
494900	15	301	R$ 473,64	R$ -	R$ -	R$ -
494900	15	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495000	15	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495000	15	120	R$ 536,15	R$ -	R$ -	R$ -
495050	15	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495050	15	120	R$ 303,84	R$ -	R$ -	R$ -
495100	15	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495100	15	439	R$ 135,02	R$ -	R$ -	R$ -
495110	15	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495110	15	439	R$ 116,88	R$ -	R$ -	R$ -
495120	15	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495120	15	439	R$ 135,02	R$ -	R$ -	R$ -
495130	15	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495130	15	439	R$ 160,00	R$ -	R$ -	R$ -
495300	15	419	R$ 434,53	R$ -	R$ -	R$ -
495300	15	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495500	3	144	R$ 686,10	R$ -	R$ -	R$ -
495610	3	80	R$ 313,59	R$ -	R$ -	R$ -
495610	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

495620	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495620	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495630	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495630	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495640	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495640	3	80	R$ 112,51	R$ -	R$ -	R$ -
495650	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495650	3	80	R$ 125,70	R$ -	R$ -	R$ -
495660	3	80	R$ 132,36	R$ -	R$ -	R$ -
495660	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495670	3	80	R$ 133,41	R$ -	R$ -	R$ -
495670	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495680	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495680	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495690	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495690	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495700	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495700	3	80	R$ 113,42	R$ -	R$ -	R$ -
495710	3	80	R$ 125,74	R$ -	R$ -	R$ -
495710	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495720	3	80	R$ 132,36	R$ -	R$ -	R$ -
495720	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495730	3	80	R$ 137,60	R$ -	R$ -	R$ -
495730	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495740	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495740	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495750	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495750	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495760	3	80	R$ 113,42	R$ -	R$ -	R$ -
495760	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495770	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495770	3	80	R$ 125,74	R$ -	R$ -	R$ -
495780	3	80	R$ 132,36	R$ -	R$ -	R$ -
495780	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495790	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495790	3	80	R$ 133,41	R$ -	R$ -	R$ -
495800	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495800	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495810	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495810	3	80	R$ 129,71	R$ -	R$ -	R$ -
495820	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495820	3	80	R$ 105,34	R$ -	R$ -	R$ -
495830	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495830	3	80	R$ 124,42	R$ -	R$ -	R$ -
495840	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495840	3	80	R$ 133,39	R$ -	R$ -	R$ -
495850	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
495850	3	80	R$ 133,39	R$ -	R$ -	R$ -
495900	3	60	R$ 1.166,37	R$ -	R$ -	R$ -

495900	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496100	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496100	3	40	R$ 748,67	R$ -	R$ -	R$ -
496200	3	378	R$ 214,53	R$ -	R$ -	R$ -
496200	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496202	3	378	R$ 318,53	R$ -	R$ -	R$ -
496202	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496204	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496204	3	378	R$ 166,86	R$ -	R$ -	R$ -
496206	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496206	3	378	R$ 166,86	R$ -	R$ -	R$ -
496208	3	378	R$ 318,53	R$ -	R$ -	R$ -
496208	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496210	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496210	3	378	R$ 166,86	R$ -	R$ -	R$ -
496300	3	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496300	3	333	R$ 262,87	R$ -	R$ -	R$ -
496400	3	311	R$ 345,23	R$ -	R$ -	R$ -
496400	3	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496412	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496412	3	378	R$ 166,54	R$ -	R$ -	R$ -
496414	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496414	3	378	R$ 319,05	R$ -	R$ -	R$ -
496416	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496416	3	378	R$ 166,54	R$ -	R$ -	R$ -
496418	3	378	R$ 166,54	R$ -	R$ -	R$ -
496418	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496420	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496420	3	378	R$ 318,53	R$ -	R$ -	R$ -
496422	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496422	3	378	R$ 166,54	R$ -	R$ -	R$ -
496424	3	378	R$ 166,86	R$ -	R$ -	R$ -
496424	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496500	3	264	R$ 819,18	R$ -	R$ -	R$ -
496500	3	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496550	3	264	R$ 367,38	R$ -	R$ -	R$ -
496550	3	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496600	3	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
496600	3	237	R$ 254,70	R$ -	R$ -	R$ -
496600	3	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
496600	3	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
496600	3	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496700	3	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496700	3	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
496700	3	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
496700	3	237	R$ 158,06	R$ -	R$ -	R$ -
496700	3	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
496800	3	215	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
496810	3	215	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

496810	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496820	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496820	3	215	R$ 57,57	R$ -	R$ -	R$ -
496830	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496830	3	215	R$ 91,85	R$ -	R$ -	R$ -
496840	3	215	R$ 74,10	R$ -	R$ -	R$ -
496840	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496850	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496850	3	215	R$ 86,57	R$ -	R$ -	R$ -
496855	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496855	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496860	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496860	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496870	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496870	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496880	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496880	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496890	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496890	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496900	3	166	R$ 737,51	R$ -	R$ -	R$ -
496900	3	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496910	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496910	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496920	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496920	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496930	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496930	3	215	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
496940	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496940	3	215	R$ 138,48	R$ -	R$ -	R$ -
496950	3	215	R$ 152,75	R$ -	R$ -	R$ -
496950	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496960	3	215	R$ 138,48	R$ -	R$ -	R$ -
496960	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496970	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
496970	3	215	R$ 138,48	R$ -	R$ -	R$ -
497000	3	122	R$ 562,95	R$ -	R$ -	R$ -
497000	3	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
497100	3	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
497100	3	300	R$ 199,89	R$ -	R$ -	R$ -
497200	3	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
497200	3	348	R$ 811,16	R$ -	R$ -	R$ -
497300	3	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
497300	3	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
497300	3	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
497300	3	238	R$ 368,51	R$ -	R$ -	R$ -
497300	3	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
497400	3	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
497400	3	319	R$ 150,21	R$ -	R$ -	R$ -
497500	28	346	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

497500	28	346	R$ 2.914,39	R$ -	R$ -	R$ -
497700	28	291	R$ -	R$ 11.408,74	R$ -	R$ -
497700	28	291	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
497900	28	271	R$ 1.730,83	R$ -	R$ -	R$ -
497900	28	271	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498000	28	250	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
498000	28	250	R$ -	R$ 7.798,92	R$ -	R$ -
498100	28	230	R$ 2.480,59	R$ -	R$ -	R$ -
498100	28	230	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498400	28	81	R$ -	R$ 36.317,99	R$ -	R$ -
498400	28	81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
498600	28	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498600	28	392	R$ 484,41	R$ -	R$ -	R$ -
498650	28	392	R$ 356,17	R$ -	R$ -	R$ -
498650	28	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498801	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498801	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498802	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498802	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498803	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498803	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498804	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498804	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498805	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498805	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498806	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498806	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498807	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498807	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498808	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498808	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498809	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498809	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498810	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498810	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498811	28	45	R$ 436,40	R$ -	R$ -	R$ -
498811	28	45	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498900	28	365	R$ 184,55	R$ -	R$ -	R$ -
498900	28	365	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
498970	28	425	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
498970	28	425	R$ -	R$ 2.828,33	R$ -	R$ -
499001	28	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
499001	28	420	R$ -	R$ 7.216,89	R$ -	R$ -
499100	28	425	R$ 762,83	R$ -	R$ -	R$ -
499100	28	425	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
500200	20	47	R$ 3.520,50	R$ -	R$ -	R$ -
500200	20	47	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
500205	1	80	R$ 10.571,43	R$ -	R$ -	R$ -
500205	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

500400	20	317	R$ 563,34	R$ -	R$ -	R$ -
500400	20	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500600	20	273	R$ 366,98	R$ -	R$ -	R$ -
500600	20	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500700	20	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500700	20	207	R$ 272,73	R$ -	R$ -	R$ -
500720	17	101	R$ 3.347,06	R$ -	R$ -	R$ -
500720	17	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500760	2	100	R$ 189,89	R$ -	R$ -	R$ -
500760	2	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500761	2	150	R$ 611,56	R$ -	R$ -	R$ -
500770	2	40	R$ 404,79	R$ -	R$ -	R$ -
500770	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500790	2	44	R$ 793,10	R$ -	R$ -	R$ -
500790	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500792	2	44	R$ 252,95	R$ -	R$ -	R$ -
500792	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500796	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500796	2	44	R$ 61,76	R$ -	R$ -	R$ -
500797	2	44	R$ 157,02	R$ -	R$ -	R$ -
500797	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500798	2	44	R$ 101,98	R$ -	R$ -	R$ -
500798	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500800	20	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500800	20	181	R$ 242,75	R$ -	R$ -	R$ -
500810	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
500810	2	44	R$ 2.377,16	R$ -	R$ -	R$ -
500900	20	303	R$ 400,76	R$ -	R$ -	R$ -
500900	20	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501000	20	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501000	20	288	R$ 507,76	R$ -	R$ -	R$ -
501100	20	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501100	20	256	R$ 811,70	R$ -	R$ -	R$ -
501300	20	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501300	20	86	R$ 239,71	R$ -	R$ -	R$ -
501400	20	147	R$ 257,81	R$ -	R$ -	R$ -
501400	20	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501600	20	136	R$ 749,28	R$ -	R$ -	R$ -
501600	20	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501700	20	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
501700	20	113	R$ 305,94	R$ -	R$ -	R$ -
501800	16	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
501800	16	331	R$ 2.974,42	R$ -	R$ -	R$ -
501830	16	331	R$ 556,24	R$ -	R$ -	R$ -
501830	16	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
501860	16	331	R$ 283,79	R$ -	R$ -	R$ -
501860	16	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
501861	16	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
501861	16	331	R$ 272,45	R$ -	R$ -	R$ -

501870	16	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
501870	16	331	R$ 125,24	R$ -	R$ -	R$ -
501872	16	334	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
501872	16	334	R$ 260,93	R$ -	R$ -	R$ -
501875	16	331	R$ 288,47	R$ -	R$ -	R$ -
501875	16	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502000	16	257	R$ -	R$ 29.296,54	R$ -	R$ -
502000	16	257	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
502100	16	238	R$ -	R$ 33.755,52	R$ -	R$ -
502100	16	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
502500	16	215	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502500	16	215	R$ 1.717,78	R$ -	R$ -	R$ -
502600	16	215	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502600	16	215	R$ 300,97	R$ -	R$ -	R$ -
502700	16	106	R$ 84,11	R$ -	R$ -	R$ -
502700	16	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
502800	16	41	R$ -	R$ 10.125,29	R$ -	R$ -
502800	16	41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
502900	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502900	16	368	R$ 216,31	R$ -	R$ -	R$ -
502902	36	1	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502902	36	1	R$ 184,85	R$ -	R$ -	R$ -
502904	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502904	16	368	R$ 142,39	R$ -	R$ -	R$ -
502906	16	368	R$ 142,67	R$ -	R$ -	R$ -
502906	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502908	16	368	R$ 779,00	R$ -	R$ -	R$ -
502908	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502910	16	368	R$ 157,81	R$ -	R$ -	R$ -
502910	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502912	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502912	16	368	R$ 210,12	R$ -	R$ -	R$ -
502914	16	368	R$ 180,03	R$ -	R$ -	R$ -
502914	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502916	16	368	R$ 136,57	R$ -	R$ -	R$ -
502916	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502918	16	368	R$ 247,16	R$ -	R$ -	R$ -
502918	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502920	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502920	16	368	R$ 121,21	R$ -	R$ -	R$ -
502922	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502922	16	368	R$ 180,03	R$ -	R$ -	R$ -
502924	16	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
502924	16	368	R$ 136,57	R$ -	R$ -	R$ -
503000	16	386	R$ 863,27	R$ -	R$ -	R$ -
503000	16	386	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
503150	1	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
503150	1	29	R$ 163,62	R$ -	R$ -	R$ -
503151	1	29	R$ 156,43	R$ -	R$ -	R$ -

503151	1	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
503200	16	351	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
503200	16	351	R$ 1.603,65	R$ -	R$ -	R$ -
503300	16	149	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
503300	16	149	R$ 496,76	R$ -	R$ -	R$ -
503500	16	62	R$ 585,36	R$ -	R$ -	R$ -
503500	16	62	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
503600	16	138	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
503600	16	138	R$ 264,57	R$ -	R$ -	R$ -
503800	9	39	R$ 1.812,47	R$ -	R$ -	R$ -
503800	9	39	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
503900	9	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
503900	9	58	R$ 432,46	R$ -	R$ -	R$ -
504000	9	58	R$ 569,75	R$ -	R$ -	R$ -
504000	9	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
504040	9	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
504040	9	58	R$ 879,34	R$ -	R$ -	R$ -
504050	9	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
504050	9	58	R$ 864,50	R$ -	R$ -	R$ -
504070	9	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
504070	9	58	R$ 634,63	R$ -	R$ -	R$ -
504100	9	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504100	9	82	R$ 726,53	R$ -	R$ -	R$ -
504200	9	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504200	9	82	R$ 740,32	R$ -	R$ -	R$ -
504300	9	82	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504300	9	82	R$ 740,32	R$ -	R$ -	R$ -
504400	9	408	R$ 31.065,37	R$ -	R$ -	R$ -
504400	9	408	R$ -	R$ -	R$ 10.237,04	R$ -
504500	9	187	R$ 647,89	R$ -	R$ -	R$ -
504500	9	187	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504600	9	187	R$ 409,68	R$ -	R$ -	R$ -
504600	9	187	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504700	9	187	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504700	9	187	R$ 409,68	R$ -	R$ -	R$ -
504800	9	187	R$ 1.455,22	R$ -	R$ -	R$ -
504800	9	187	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504818	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
504818	29	315	R$ 105,20	R$ -	R$ -	R$ -
505000	9	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
505000	9	199	R$ -	R$ 11.279,23	R$ -	R$ -
505100	9	268	R$ 283,81	R$ -	R$ -	R$ -
505100	9	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505120	9	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505120	9	268	R$ 825,03	R$ -	R$ -	R$ -
505200	9	288	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505200	9	288	R$ 598,55	R$ -	R$ -	R$ -
505203	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505203	34	477	R$ 430,20	R$ -	R$ -	R$ -

505206	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505206	34	477	R$ 425,97	R$ -	R$ -	R$ -
505209	34	477	R$ 430,20	R$ -	R$ -	R$ -
505209	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505212	34	477	R$ 425,29	R$ -	R$ -	R$ -
505212	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505215	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505215	34	477	R$ 429,98	R$ -	R$ -	R$ -
505218	34	477	R$ 425,97	R$ -	R$ -	R$ -
505218	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505221	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505221	34	477	R$ 430,21	R$ -	R$ -	R$ -
505224	34	477	R$ 425,29	R$ -	R$ -	R$ -
505224	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505227	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505227	34	477	R$ 430,20	R$ -	R$ -	R$ -
505230	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505230	34	477	R$ 425,29	R$ -	R$ -	R$ -
505233	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505233	34	477	R$ 430,20	R$ -	R$ -	R$ -
505236	34	477	R$ 425,97	R$ -	R$ -	R$ -
505236	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505239	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505239	34	477	R$ 576,95	R$ -	R$ -	R$ -
505242	34	477	R$ 559,75	R$ -	R$ -	R$ -
505242	34	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505250	8	511	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
505250	8	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505260	9	511	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
505260	9	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505270	9	511	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
505270	9	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505300	9	511	R$ 93,30	R$ -	R$ -	R$ -
505300	9	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505350	9	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505350	9	511	R$ 514,35	R$ -	R$ -	R$ -
505400	9	177	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505400	9	177	R$ 2.353,14	R$ -	R$ -	R$ -
505500	8	426	R$ 266,75	R$ -	R$ -	R$ -
505500	8	426	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505600	9	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505600	9	63	R$ 692,71	R$ -	R$ -	R$ -
505700	9	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505700	9	63	R$ 423,48	R$ -	R$ -	R$ -
505800	9	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
505800	9	63	R$ 392,66	R$ -	R$ -	R$ -
505930	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
505930	6	255	R$ 1.005,09	R$ -	R$ -	R$ -
506300	9	439	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

506300	9	439	R$ 389,33	R$ -	R$ -	R$ -
506400	9	233	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
506400	9	233	R$ 371,34	R$ -	R$ -	R$ -
506420	28	25	R$ 614,12	R$ -	R$ -	R$ -
506420	28	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
506500	9	233	R$ 764,31	R$ -	R$ -	R$ -
506500	9	233	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
506600	14	440	R$ 29.701,20	R$ -	R$ -	R$ -
506600	14	440	R$ -	R$ -	R$ 10.237,04	R$ -
506620	14	120	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507400	14	40	R$ 1.361,72	R$ -	R$ -	R$ -
507400	14	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
507490	13	53	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
507490	13	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
507700	29	383	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507700	29	383	R$ 498,88	R$ -	R$ -	R$ -
507710	29	383	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507710	29	383	R$ 477,93	R$ -	R$ -	R$ -
507720	29	383	R$ 477,93	R$ -	R$ -	R$ -
507720	29	383	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507730	29	383	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507730	29	383	R$ 477,93	R$ -	R$ -	R$ -
507740	29	383	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507740	29	383	R$ 477,93	R$ -	R$ -	R$ -
507800	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507800	29	315	R$ 163,83	R$ -	R$ -	R$ -
507802	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507802	29	315	R$ 145,75	R$ -	R$ -	R$ -
507804	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507804	29	315	R$ 127,91	R$ -	R$ -	R$ -
507806	29	315	R$ 93,08	R$ -	R$ -	R$ -
507806	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507808	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507808	29	315	R$ 106,11	R$ -	R$ -	R$ -
507810	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507810	29	315	R$ 105,67	R$ -	R$ -	R$ -
507812	29	315	R$ 129,53	R$ -	R$ -	R$ -
507812	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507814	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507814	29	315	R$ 128,84	R$ -	R$ -	R$ -
507816	29	315	R$ 92,17	R$ -	R$ -	R$ -
507816	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507820	29	315	R$ 105,67	R$ -	R$ -	R$ -
507820	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507822	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507822	29	315	R$ 128,60	R$ -	R$ -	R$ -
507824	29	315	R$ 127,91	R$ -	R$ -	R$ -
507824	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507826	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

507826	29	315	R$ 93,08	R$ -	R$ -	R$ -
507828	29	315	R$ 106,11	R$ -	R$ -	R$ -
507828	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507830	29	315	R$ 105,67	R$ -	R$ -	R$ -
507830	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507832	29	315	R$ 128,60	R$ -	R$ -	R$ -
507832	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507834	29	315	R$ 128,84	R$ -	R$ -	R$ -
507834	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507836	29	315	R$ 92,17	R$ -	R$ -	R$ -
507836	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507838	29	315	R$ 105,20	R$ -	R$ -	R$ -
507838	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507840	29	315	R$ 105,67	R$ -	R$ -	R$ -
507840	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507842	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507842	29	315	R$ 98,81	R$ -	R$ -	R$ -
507844	29	315	R$ 109,66	R$ -	R$ -	R$ -
507844	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507846	29	315	R$ 109,51	R$ -	R$ -	R$ -
507846	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507848	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507848	29	315	R$ 92,98	R$ -	R$ -	R$ -
507850	29	315	R$ 98,81	R$ -	R$ -	R$ -
507850	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507852	29	315	R$ 109,66	R$ -	R$ -	R$ -
507852	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507854	29	315	R$ 95,57	R$ -	R$ -	R$ -
507854	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507856	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507856	29	315	R$ 92,98	R$ -	R$ -	R$ -
507858	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507858	29	315	R$ 98,81	R$ -	R$ -	R$ -
507860	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507860	29	315	R$ 110,61	R$ -	R$ -	R$ -
507862	29	315	R$ 96,63	R$ -	R$ -	R$ -
507862	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507864	29	315	R$ 92,06	R$ -	R$ -	R$ -
507864	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507866	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507866	29	315	R$ 98,81	R$ -	R$ -	R$ -
507868	29	315	R$ 109,66	R$ -	R$ -	R$ -
507868	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507870	16	87	R$ 57,01	R$ -	R$ -	R$ -
507870	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
507871	29	315	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
507871	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507872	29	315	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507872	29	315	R$ 59,20	R$ -	R$ -	R$ -

507900	29	298	R$ 560,44	R$ -	R$ -	R$ -
507900	29	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507910	29	298	R$ 613,15	R$ -	R$ -	R$ -
507910	29	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
507920	29	298	R$ 613,15	R$ -	R$ -	R$ -
507920	29	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508000	29	279	R$ 1.384,40	R$ -	R$ -	R$ -
508000	29	279	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508100	29	241	R$ 300,15	R$ -	R$ -	R$ -
508100	29	241	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508503	29	199	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508503	29	199	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
508506	29	199	R$ 263,00	R$ -	R$ -	R$ -
508506	29	199	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508509	29	199	R$ 210,98	R$ -	R$ -	R$ -
508509	29	199	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508512	29	199	R$ 199,72	R$ -	R$ -	R$ -
508512	29	199	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508515	29	199	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508515	29	199	R$ 210,94	R$ -	R$ -	R$ -
508518	29	199	R$ 223,46	R$ -	R$ -	R$ -
508518	29	199	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508600	29	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
508700	29	88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
508800	29	66	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
508800	29	66	R$ 1.308,20	R$ -	R$ -	R$ -
508900	29	44	R$ 1.176,97	R$ -	R$ -	R$ -
508900	29	44	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
509000	29	438	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
509100	29	403	R$ 5.517,61	R$ -	R$ -	R$ -
509100	29	403	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
509200	29	264	R$ 1.826,15	R$ -	R$ -	R$ -
509200	29	264	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
509600	4	471	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
509600	4	471	R$ 2.667,23	R$ -	R$ -	R$ -
509700	4	397	R$ 1.713,25	R$ -	R$ -	R$ -
509700	4	397	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
509800	4	346	R$ -	R$ 25.927,65	R$ -	R$ -
509800	4	346	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
509900	4	327	R$ -	R$ 30.503,12	R$ -	R$ -
509900	4	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
510000	4	307	R$ 4.413,74	R$ -	R$ -	R$ -
510000	4	307	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
510100	4	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
510100	4	269	R$ 2.643,24	R$ -	R$ -	R$ -
510200	4	221	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
510200	4	221	R$ 4.162,94	R$ -	R$ -	R$ -
510300	4	193	R$ 3.873,17	R$ -	R$ -	R$ -
510300	4	193	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

510400	4	98	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
510400	4	98	R$ 654,04	R$ -	R$ -	R$ -
510500	4	78	R$ 2.576,94	R$ -	R$ -	R$ -
510500	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
510600	4	58	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
510600	4	58	R$ 1.303,44	R$ -	R$ -	R$ -
510700	4	495	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
510800	4	472	R$ 689,12	R$ -	R$ -	R$ -
510800	4	472	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511000	4	449	R$ 1.268,51	R$ -	R$ -	R$ -
511000	4	449	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511200	4	118	R$ 1.793,95	R$ -	R$ -	R$ -
511200	4	118	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511300	4	287	R$ 1.927,40	R$ -	R$ -	R$ -
511300	4	287	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511400	4	431	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511400	4	431	R$ 859,56	R$ -	R$ -	R$ -
511500	4	68	R$ 1.238,41	R$ -	R$ -	R$ -
511500	4	68	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511600	4	168	R$ 2.463,17	R$ -	R$ -	R$ -
511600	4	168	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
511800	10	145	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
511900	10	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
511900	10	145	R$ 227,99	R$ -	R$ -	R$ -
512000	10	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512000	10	145	R$ 193,50	R$ -	R$ -	R$ -
512100	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512100	10	87	R$ 223,33	R$ -	R$ -	R$ -
512102	10	87	R$ 102,87	R$ -	R$ -	R$ -
512102	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512104	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512104	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512106	10	87	R$ 167,66	R$ -	R$ -	R$ -
512106	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512108	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512108	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512110	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512110	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512112	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512112	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512114	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512114	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512116	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512116	10	87	R$ 226,46	R$ -	R$ -	R$ -
512118	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512118	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512120	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512120	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512122	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

512122	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512124	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512124	10	87	R$ 226,46	R$ -	R$ -	R$ -
512126	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512126	10	87	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
512128	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512128	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512130	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512130	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512132	10	87	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
512132	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512134	10	87	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
512134	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512136	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512136	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512138	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512138	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512140	10	87	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
512140	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512142	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512142	10	87	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
512144	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512144	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512146	10	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
512146	10	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
512146	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512146	10	87	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
512146	10	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
512148	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512148	10	87	R$ 226,46	R$ -	R$ -	R$ -
512150	10	87	R$ 226,46	R$ -	R$ -	R$ -
512150	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512152	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512152	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512154	10	87	R$ 167,21	R$ -	R$ -	R$ -
512154	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512156	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512156	10	87	R$ 195,23	R$ -	R$ -	R$ -
512158	10	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512158	10	87	R$ 298,24	R$ -	R$ -	R$ -
512200	10	55	R$ 1.175,38	R$ -	R$ -	R$ -
512200	10	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512300	10	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512300	10	48	R$ 1.448,15	R$ -	R$ -	R$ -
512400	10	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512400	10	401	R$ 1.204,61	R$ -	R$ -	R$ -
512500	10	339	R$ 362,55	R$ -	R$ -	R$ -
512500	10	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512600	10	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

512600	10	339	R$ 350,64	R$ -	R$ -	R$ -
512700	10	290	R$ 364,86	R$ -	R$ -	R$ -
512700	10	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512800	10	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512800	10	268	R$ 265,34	R$ -	R$ -	R$ -
512900	10	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512900	10	257	R$ 349,66	R$ -	R$ -	R$ -
512930	10	257	R$ 98,56	R$ -	R$ -	R$ -
512970	10	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
512970	10	257	R$ 147,84	R$ -	R$ -	R$ -
513000	10	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513000	10	178	R$ 316,54	R$ -	R$ -	R$ -
513200	10	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513200	10	354	R$ 465,69	R$ -	R$ -	R$ -
513300	10	246	R$ 545,78	R$ -	R$ -	R$ -
513300	10	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513405	10	223	R$ 147,35	R$ -	R$ -	R$ -
513405	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513410	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513410	10	223	R$ 131,83	R$ -	R$ -	R$ -
513415	10	223	R$ 136,09	R$ -	R$ -	R$ -
513415	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513420	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513420	10	223	R$ 138,92	R$ -	R$ -	R$ -
513425	10	223	R$ 136,09	R$ -	R$ -	R$ -
513425	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513430	10	223	R$ 149,93	R$ -	R$ -	R$ -
513430	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513435	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513435	10	223	R$ 175,78	R$ -	R$ -	R$ -
513440	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513440	10	223	R$ 225,63	R$ -	R$ -	R$ -
513500	10	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513500	10	158	R$ 141,87	R$ -	R$ -	R$ -
513530	10	158	R$ 136,33	R$ -	R$ -	R$ -
513530	10	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513600	10	279	R$ 546,90	R$ -	R$ -	R$ -
513600	10	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513700	10	386	R$ 647,72	R$ -	R$ -	R$ -
513700	10	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513810	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513810	10	234	R$ 104,48	R$ -	R$ -	R$ -
513812	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513812	10	234	R$ 105,63	R$ -	R$ -	R$ -
513820	10	234	R$ 104,48	R$ -	R$ -	R$ -
513820	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513822	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513822	10	234	R$ 105,63	R$ -	R$ -	R$ -
513830	10	234	R$ 104,35	R$ -	R$ -	R$ -

513830	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513832	10	234	R$ 105,63	R$ -	R$ -	R$ -
513832	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513846	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513846	10	234	R$ 58,40	R$ -	R$ -	R$ -
513848	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513848	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513850	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513850	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513856	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513856	10	234	R$ 58,54	R$ -	R$ -	R$ -
513858	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513858	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513860	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513860	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513866	10	234	R$ 58,39	R$ -	R$ -	R$ -
513866	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513868	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513868	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513870	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513870	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513876	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513876	10	234	R$ 58,54	R$ -	R$ -	R$ -
513878	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513878	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513880	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513880	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513882	10	234	R$ 58,54	R$ -	R$ -	R$ -
513882	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513884	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513884	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513886	10	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
513886	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513900	10	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513900	10	390	R$ 280,01	R$ -	R$ -	R$ -
513950	6	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
513950	6	155	R$ 1.357,76	R$ -	R$ -	R$ -
514000	22	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
514000	22	399	R$ 261,17	R$ -	R$ -	R$ -
514110	22	324	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514110	22	324	R$ 330,91	R$ -	R$ -	R$ -
514200	22	305	R$ 1.213,80	R$ -	R$ -	R$ -
514200	22	305	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514300	22	285	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514300	22	285	R$ 3.044,25	R$ -	R$ -	R$ -
514400	22	265	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514400	22	265	R$ 867,08	R$ -	R$ -	R$ -
514500	22	246	R$ 266,38	R$ -	R$ -	R$ -
514500	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

514600	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514600	22	246	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
514640	22	246	R$ 208,28	R$ -	R$ -	R$ -
514640	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514800	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
514800	22	246	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
514900	22	246	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
514900	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515100	22	246	R$ 228,83	R$ -	R$ -	R$ -
515100	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515120	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515120	22	246	R$ 222,14	R$ -	R$ -	R$ -
515140	22	246	R$ 213,30	R$ -	R$ -	R$ -
515140	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515200	22	246	R$ 258,31	R$ -	R$ -	R$ -
515200	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515220	22	246	R$ 258,31	R$ -	R$ -	R$ -
515220	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515250	22	246	R$ 222,14	R$ -	R$ -	R$ -
515250	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515300	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515300	22	246	R$ 222,14	R$ -	R$ -	R$ -
515400	22	246	R$ 222,14	R$ -	R$ -	R$ -
515400	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515500	22	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515500	22	132	R$ 652,84	R$ -	R$ -	R$ -
515600	22	552	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
515600	22	552	R$ 7.158,32	R$ -	R$ -	R$ -
515900	22	493	R$ 1.894,49	R$ -	R$ -	R$ -
515900	22	493	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
516000	22	473	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516000	22	473	R$ 452,13	R$ -	R$ -	R$ -
516010	22	473	R$ 147,77	R$ -	R$ -	R$ -
516010	22	473	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516020	22	473	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516020	22	473	R$ 427,39	R$ -	R$ -	R$ -
516030	22	473	R$ 314,84	R$ -	R$ -	R$ -
516030	22	473	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516400	22	164	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516400	22	164	R$ 228,85	R$ -	R$ -	R$ -
516500	22	150	R$ -	R$ 1.578,79	R$ -	R$ -
516500	22	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
516600	22	157	R$ -	R$ 1.578,79	R$ -	R$ -
516600	22	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
516700	22	172	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516700	22	172	R$ 221,16	R$ -	R$ -	R$ -
516710	22	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516710	22	132	R$ 239,54	R$ -	R$ -	R$ -
516800	22	419	R$ -	R$ 5.730,37	R$ -	R$ -

516800	22	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
516820	22	412	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516820	22	412	R$ 855,73	R$ -	R$ -	R$ -
516828	22	305	R$ 1.242,25	R$ -	R$ -	R$ -
516860	22	454	R$ -	R$ 3.853,61	R$ -	R$ -
516860	22	454	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
516870	22	324	R$ 558,14	R$ -	R$ -	R$ -
516870	22	324	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
516900	3	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
516900	3	122	R$ 273,90	R$ -	R$ -	R$ -
517100	3	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517100	3	88	R$ 1.018,74	R$ -	R$ -	R$ -
517200	3	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517200	3	55	R$ 457,44	R$ -	R$ -	R$ -
517300	3	33	R$ 554,51	R$ -	R$ -	R$ -
517300	3	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517400	3	397	R$ 275,00	R$ -	R$ -	R$ -
517400	3	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517450	3	397	R$ 113,84	R$ -	R$ -	R$ -
517450	3	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517600	3	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517600	3	330	R$ 1.339,24	R$ -	R$ -	R$ -
517700	3	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517700	3	287	R$ 157,70	R$ -	R$ -	R$ -
517800	3	265	R$ 1.185,28	R$ -	R$ -	R$ -
517800	3	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517900	3	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
517900	3	243	R$ 646,04	R$ -	R$ -	R$ -
517950	3	243	R$ 247,22	R$ -	R$ -	R$ -
517950	3	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518000	3	220	R$ 1.055,91	R$ -	R$ -	R$ -
518000	3	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518100	3	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518100	3	65	R$ 508,09	R$ -	R$ -	R$ -
518200	3	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518200	3	43	R$ 491,61	R$ -	R$ -	R$ -
518300	3	369	R$ 349,49	R$ -	R$ -	R$ -
518300	3	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518400	3	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518400	3	353	R$ 744,79	R$ -	R$ -	R$ -
518500	3	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518500	3	157	R$ 472,61	R$ -	R$ -	R$ -
518600	3	144	R$ 477,13	R$ -	R$ -	R$ -
518600	3	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518800	3	200	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
518800	3	200	R$ 541,27	R$ -	R$ -	R$ -
518850	3	376	R$ 467,08	R$ -	R$ -	R$ -
518850	3	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
518851	13	818	R$ 2.443,07	R$ -	R$ -	R$ -

518851	13	818	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
518900	13	557	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
518900	13	557	R$ 582,87	R$ -	R$ -	R$ -
519119	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519140	13	348	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519200	13	370	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
519300	13	390	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
519300	13	390	R$ 3.295,01	R$ -	R$ -	R$ -
519500	13	410	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519500	13	410	R$ 2.261,20	R$ -	R$ -	R$ -
519530	13	410	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519530	13	410	R$ 1.693,95	R$ -	R$ -	R$ -
519700	13	497	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519700	13	497	R$ 2.003,61	R$ -	R$ -	R$ -
519730	13	497	R$ 534,95	R$ -	R$ -	R$ -
519750	13	497	R$ 577,34	R$ -	R$ -	R$ -
519750	13	497	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519770	13	497	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519770	13	497	R$ 553,62	R$ -	R$ -	R$ -
519800	13	517	R$ 639,40	R$ -	R$ -	R$ -
519800	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
519900	13	517	R$ 145,35	R$ -	R$ -	R$ -
519900	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520000	13	517	R$ 202,62	R$ -	R$ -	R$ -
520000	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520100	13	517	R$ 284,61	R$ -	R$ -	R$ -
520100	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520200	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520200	13	517	R$ 220,17	R$ -	R$ -	R$ -
520300	13	517	R$ 220,17	R$ -	R$ -	R$ -
520300	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520350	13	517	R$ 247,41	R$ -	R$ -	R$ -
520350	13	517	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520400	13	557	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520400	13	557	R$ 1.583,39	R$ -	R$ -	R$ -
520500	13	567	R$ 1.564,44	R$ -	R$ -	R$ -
520500	13	567	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520600	13	235	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520700	13	235	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520805	13	579	R$ 725,16	R$ -	R$ -	R$ -
520805	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520810	13	579	R$ 92,50	R$ -	R$ -	R$ -
520810	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520820	13	579	R$ 70,17	R$ -	R$ -	R$ -
520820	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520830	13	579	R$ 100,48	R$ -	R$ -	R$ -

520830	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520840	13	579	R$ 102,07	R$ -	R$ -	R$ -
520840	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520850	13	579	R$ 84,53	R$ -	R$ -	R$ -
520850	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520860	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520860	13	579	R$ 141,04	R$ -	R$ -	R$ -
520870	13	579	R$ 351,57	R$ -	R$ -	R$ -
520870	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520880	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520880	13	579	R$ 379,08	R$ -	R$ -	R$ -
520890	13	579	R$ 351,57	R$ -	R$ -	R$ -
520890	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520895	13	579	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
520895	13	579	R$ 379,07	R$ -	R$ -	R$ -
520900	17	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
520900	17	102	R$ 351,39	R$ -	R$ -	R$ -
520941	17	102	R$ 170,86	R$ -	R$ -	R$ -
520941	17	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
520942	17	102	R$ 185,89	R$ -	R$ -	R$ -
520942	17	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
521100	17	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
521100	17	102	R$ 151,68	R$ -	R$ -	R$ -
521350	17	124	R$ 581,54	R$ -	R$ -	R$ -
521350	17	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
521500	17	334	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
521500	17	334	R$ 291,59	R$ -	R$ -	R$ -
521700	17	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
521700	17	290	R$ 280,37	R$ -	R$ -	R$ -
521800	17	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
521800	17	230	R$ 1.529,09	R$ -	R$ -	R$ -
522000	17	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
522000	17	146	R$ 1.383,08	R$ -	R$ -	R$ -
522100	17	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
522100	17	50	R$ 489,57	R$ -	R$ -	R$ -
522200	17	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
522200	17	194	R$ 441,71	R$ -	R$ -	R$ -
522300	17	185	R$ 388,42	R$ -	R$ -	R$ -
522300	17	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
522400	10	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
522400	10	31	R$ 508,51	R$ -	R$ -	R$ -
522500	10	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
522500	10	31	R$ 229,57	R$ -	R$ -	R$ -
522550	10	31	R$ 403,23	R$ -	R$ -	R$ -
522550	10	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
522600	10	31	R$ 182,04	R$ -	R$ -	R$ -
522600	10	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
522900	10	31	R$ 464,08	R$ -	R$ -	R$ -
522900	10	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

523000	10	64	R$ 268,42	R$ -	R$ -	R$ -
523000	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523100	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523100	10	64	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
523200	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523200	10	64	R$ 885,39	R$ -	R$ -	R$ -
523300	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523300	10	64	R$ 423,67	R$ -	R$ -	R$ -
523400	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523400	10	64	R$ 423,67	R$ -	R$ -	R$ -
523420	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523420	10	64	R$ 411,79	R$ -	R$ -	R$ -
523440	10	64	R$ 150,42	R$ -	R$ -	R$ -
523440	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523460	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523460	10	64	R$ 150,42	R$ -	R$ -	R$ -
523470	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523470	10	64	R$ 133,41	R$ -	R$ -	R$ -
523480	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523480	10	64	R$ 334,38	R$ -	R$ -	R$ -
523500	10	64	R$ 851,30	R$ -	R$ -	R$ -
523500	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523700	10	64	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523700	10	64	R$ 411,79	R$ -	R$ -	R$ -
523800	10	111	R$ 10.319,41	R$ -	R$ -	R$ -
523800	10	111	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523900	10	356	R$ 2.780,25	R$ -	R$ -	R$ -
523900	10	356	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523920	10	356	R$ 921,22	R$ -	R$ -	R$ -
523920	10	356	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523940	10	356	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
523940	10	356	R$ 1.658,71	R$ -	R$ -	R$ -
524000	10	320	R$ 171,08	R$ -	R$ -	R$ -
524000	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524100	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524100	10	320	R$ 90,33	R$ -	R$ -	R$ -
524400	10	320	R$ 409,05	R$ -	R$ -	R$ -
524400	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524500	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524500	10	320	R$ 455,07	R$ -	R$ -	R$ -
524600	10	320	R$ 409,07	R$ -	R$ -	R$ -
524600	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524700	10	320	R$ 457,62	R$ -	R$ -	R$ -
524700	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524800	10	254	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
524800	10	254	R$ -	R$ 9.493,24	R$ -	R$ -
524810	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524810	10	320	R$ 92,05	R$ -	R$ -	R$ -
524820	10	320	R$ 101,86	R$ -	R$ -	R$ -

524820	10	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
524900	10	234	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
524900	10	234	R$ 4.962,26	R$ -	R$ -	R$ -
525410	22	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
525410	22	44	R$ -	R$ 4.506,93	R$ -	R$ -
525411	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525411	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525421	2	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525421	2	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525426	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525426	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525431	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525431	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525436	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525436	22	263	R$ 147,64	R$ -	R$ -	R$ -
525441	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525441	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525446	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525446	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525450	22	80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
525450	22	80	R$ -	R$ 27.360,82	R$ -	R$ -
525451	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525451	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525456	22	263	R$ 147,72	R$ -	R$ -	R$ -
525456	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525461	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525461	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525466	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525466	22	263	R$ 152,91	R$ -	R$ -	R$ -
525471	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525471	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525481	22	263	R$ 305,83	R$ -	R$ -	R$ -
525481	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525491	22	263	R$ 295,56	R$ -	R$ -	R$ -
525491	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525496	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525496	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525501	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525501	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525506	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525506	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525511	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525511	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525516	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525516	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525521	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525521	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525526	22	263	R$ 153,36	R$ -	R$ -	R$ -
525526	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

525531	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525531	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525536	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525536	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525541	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525541	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525546	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525546	22	263	R$ 152,91	R$ -	R$ -	R$ -
525551	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525551	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525556	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525556	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525561	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525561	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525566	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525566	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525571	2	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525571	2	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525576	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525576	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525581	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525581	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525586	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525586	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525591	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525591	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525601	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525601	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525606	22	263	R$ 152,91	R$ -	R$ -	R$ -
525606	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525611	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525611	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525616	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525616	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525621	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525621	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525626	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525626	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525631	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525631	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525636	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525636	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525641	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525641	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525646	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525646	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525651	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525651	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525656	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

525656	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525656	22	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
525656	22	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
525656	22	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
525661	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525661	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525666	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525666	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525671	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525671	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525676	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525676	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525681	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525681	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525686	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525686	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525691	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525691	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525696	22	263	R$ 147,78	R$ -	R$ -	R$ -
525696	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525701	22	263	R$ 147,01	R$ -	R$ -	R$ -
525701	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525706	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525706	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525711	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525711	22	263	R$ 152,92	R$ -	R$ -	R$ -
525721	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525721	22	263	R$ 147,26	R$ -	R$ -	R$ -
525726	2	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525726	2	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525731	22	263	R$ 152,72	R$ -	R$ -	R$ -
525731	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525736	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
525736	22	263	R$ 147,56	R$ -	R$ -	R$ -
525900	2	132	R$ -	R$ 11.212,88	R$ -	R$ -
525900	2	132	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
526000	2	145	R$ -	R$ 9.813,52	R$ -	R$ -
526000	2	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
526100	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526100	2	177	R$ 544,89	R$ -	R$ -	R$ -
526110	2	177	R$ 544,89	R$ -	R$ -	R$ -
526110	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526120	2	177	R$ 521,38	R$ -	R$ -	R$ -
526120	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526130	2	177	R$ 544,89	R$ -	R$ -	R$ -
526130	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526140	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526140	2	177	R$ 521,38	R$ -	R$ -	R$ -
526150	2	177	R$ 544,89	R$ -	R$ -	R$ -

526150	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526160	2	177	R$ 544,89	R$ -	R$ -	R$ -
526160	2	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
526160	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526160	2	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
526160	2	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
526162	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526162	2	177	R$ 180,00	R$ -	R$ -	R$ -
526170	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526170	2	177	R$ 469,72	R$ -	R$ -	R$ -
526300	2	263	R$ 983,97	R$ -	R$ -	R$ -
526300	2	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526400	2	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526400	2	284	R$ 824,56	R$ -	R$ -	R$ -
526600	2	333	R$ 441,52	R$ -	R$ -	R$ -
526600	2	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526650	2	333	R$ 296,32	R$ -	R$ -	R$ -
526650	2	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526701	2	393	R$ 185,86	R$ -	R$ -	R$ -
526701	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526702	2	393	R$ 125,07	R$ -	R$ -	R$ -
526702	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526703	2	393	R$ 151,72	R$ -	R$ -	R$ -
526703	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526704	2	393	R$ 185,40	R$ -	R$ -	R$ -
526704	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526705	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526705	2	393	R$ 146,03	R$ -	R$ -	R$ -
526706	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526706	2	393	R$ 151,72	R$ -	R$ -	R$ -
526707	2	393	R$ 185,86	R$ -	R$ -	R$ -
526707	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526708	2	393	R$ 146,83	R$ -	R$ -	R$ -
526708	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526709	2	393	R$ 152,31	R$ -	R$ -	R$ -
526709	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526710	2	393	R$ 185,40	R$ -	R$ -	R$ -
526710	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526711	2	393	R$ 146,83	R$ -	R$ -	R$ -
526711	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526712	2	393	R$ 151,72	R$ -	R$ -	R$ -
526712	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526713	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526713	2	393	R$ 185,42	R$ -	R$ -	R$ -
526714	2	393	R$ 146,03	R$ -	R$ -	R$ -
526714	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526715	2	393	R$ 152,31	R$ -	R$ -	R$ -
526715	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526716	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

526716	2	393	R$ 185,86	R$ -	R$ -	R$ -
526717	2	393	R$ 146,03	R$ -	R$ -	R$ -
526717	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526718	2	393	R$ 152,31	R$ -	R$ -	R$ -
526718	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526719	2	393	R$ 275,28	R$ -	R$ -	R$ -
526719	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526720	2	393	R$ 223,18	R$ -	R$ -	R$ -
526720	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526721	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526721	2	393	R$ 219,48	R$ -	R$ -	R$ -
526750	2	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526750	2	43	R$ 1.393,52	R$ -	R$ -	R$ -
526800	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
526900	2	348	R$ 544,15	R$ -	R$ -	R$ -
526900	2	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
527000	2	363	R$ 513,82	R$ -	R$ -	R$ -
527000	2	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
527200	2	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
527200	2	241	R$ 831,57	R$ -	R$ -	R$ -
527300	11	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
527300	11	210	R$ -	R$ 27.030,04	R$ -	R$ -
527400	11	156	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
527400	11	156	R$ 1.143,33	R$ -	R$ -	R$ -
527500	11	139	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
527500	11	139	R$ 1.212,11	R$ -	R$ -	R$ -
527600	11	79	R$ 696,78	R$ -	R$ -	R$ -
527700	11	99	R$ 632,84	R$ -	R$ -	R$ -
527700	11	99	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
527800	11	99	R$ 239,65	R$ -	R$ -	R$ -
527900	11	384	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
527900	11	384	R$ 1.194,49	R$ -	R$ -	R$ -
528000	11	58	R$ 1.030,61	R$ -	R$ -	R$ -
528000	11	58	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
528100	11	58	R$ 170,26	R$ -	R$ -	R$ -
528100	11	58	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
528200	11	58	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
528200	11	58	R$ 194,16	R$ -	R$ -	R$ -
528300	11	58	R$ 273,64	R$ -	R$ -	R$ -
528300	11	58	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
528400	11	58	R$ 239,44	R$ -	R$ -	R$ -
528400	11	58	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
528500	11	449	R$ 213,39	R$ -	R$ -	R$ -
528500	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
528600	11	449	R$ 247,37	R$ -	R$ -	R$ -
528600	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
528700	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
528700	11	449	R$ 179,74	R$ -	R$ -	R$ -
528800	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

528800	11	449	R$ 247,37	R$ -	R$ -	R$ -
528900	11	449	R$ 195,22	R$ -	R$ -	R$ -
528900	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529000	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529000	11	449	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
529100	11	449	R$ 167,47	R$ -	R$ -	R$ -
529100	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529150	11	449	R$ 213,39	R$ -	R$ -	R$ -
529150	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529160	11	449	R$ 99,53	R$ -	R$ -	R$ -
529160	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529170	11	449	R$ 130,70	R$ -	R$ -	R$ -
529170	11	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529200	11	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529200	11	344	R$ 355,80	R$ -	R$ -	R$ -
529250	11	344	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529250	11	344	R$ 355,42	R$ -	R$ -	R$ -
529300	11	332	R$ 2.399,69	R$ -	R$ -	R$ -
529300	11	332	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529500	11	290	R$ 1.364,15	R$ -	R$ -	R$ -
529500	11	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529600	11	268	R$ 1.376,13	R$ -	R$ -	R$ -
529600	11	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
529700	11	73	R$ 227,97	R$ -	R$ -	R$ -
529700	11	73	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529705	11	73	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529705	11	73	R$ 220,08	R$ -	R$ -	R$ -
529710	11	73	R$ 72,69	R$ -	R$ -	R$ -
529710	11	73	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529715	11	73	R$ 80,93	R$ -	R$ -	R$ -
529715	11	73	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529720	11	73	R$ 84,03	R$ -	R$ -	R$ -
529720	11	73	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529725	11	73	R$ 59,92	R$ -	R$ -	R$ -
529725	11	73	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529800	11	369	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529800	11	369	R$ 552,88	R$ -	R$ -	R$ -
529805	11	369	R$ 552,88	R$ -	R$ -	R$ -
529805	11	369	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529900	8	288	R$ -	R$ 4.315,16	R$ -	R$ -
529900	8	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
529950	11	283	R$ 458,16	R$ -	R$ -	R$ -
529950	11	283	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529952	11	283	R$ 482,89	R$ -	R$ -	R$ -
529952	11	283	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529954	11	283	R$ 322,79	R$ -	R$ -	R$ -
529954	11	283	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529956	11	283	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
529956	11	283	R$ 1.010,32	R$ -	R$ -	R$ -

529958	11	283	R$ 2.556,89	R$ -	R$ -	R$ -
529958	11	283	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530000	8	251	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530000	8	251	R$ 413,18	R$ -	R$ -	R$ -
530150	8	251	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530150	8	251	R$ 463,44	R$ -	R$ -	R$ -
530180	8	251	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530180	8	251	R$ 448,85	R$ -	R$ -	R$ -
530200	8	48	R$ -	R$ 24.492,34	R$ -	R$ -
530200	8	48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
530300	8	72	R$ 2.230,94	R$ -	R$ -	R$ -
530300	8	72	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530500	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530500	8	83	R$ 400,19	R$ -	R$ -	R$ -
530510	8	83	R$ 497,62	R$ -	R$ -	R$ -
530510	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530520	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530520	8	83	R$ 497,84	R$ -	R$ -	R$ -
530530	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530530	8	83	R$ 379,09	R$ -	R$ -	R$ -
530540	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530540	8	83	R$ 439,34	R$ -	R$ -	R$ -
530550	8	83	R$ 429,37	R$ -	R$ -	R$ -
530550	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530560	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530560	8	83	R$ 439,34	R$ -	R$ -	R$ -
530570	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530570	8	83	R$ 439,34	R$ -	R$ -	R$ -
530580	8	83	R$ 497,62	R$ -	R$ -	R$ -
530580	8	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530600	8	139	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530600	8	139	R$ 250,15	R$ -	R$ -	R$ -
530700	8	139	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
530700	8	139	R$ 515,20	R$ -	R$ -	R$ -
531000	8	272	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531000	8	272	R$ 596,52	R$ -	R$ -	R$ -
531250	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531250	8	97	R$ 356,34	R$ -	R$ -	R$ -
531255	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531255	8	97	R$ 294,27	R$ -	R$ -	R$ -
531258	8	97	R$ 71,73	R$ -	R$ -	R$ -
531258	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531261	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531261	8	97	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
531264	8	97	R$ 57,09	R$ -	R$ -	R$ -
531264	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531267	8	97	R$ 65,65	R$ -	R$ -	R$ -
531267	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531270	8	97	R$ 75,64	R$ -	R$ -	R$ -

531270	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531273	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531273	8	97	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
531276	8	97	R$ 57,09	R$ -	R$ -	R$ -
531276	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531279	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531279	8	97	R$ 72,70	R$ -	R$ -	R$ -
531282	8	97	R$ 75,64	R$ -	R$ -	R$ -
531282	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531285	8	97	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
531285	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531288	8	97	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531288	8	97	R$ 135,90	R$ -	R$ -	R$ -
531300	9	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531400	9	153	R$ 836,36	R$ -	R$ -	R$ -
531400	9	153	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531500	9	153	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531500	9	153	R$ 862,22	R$ -	R$ -	R$ -
531600	9	153	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531600	9	153	R$ 1.552,00	R$ -	R$ -	R$ -
531700	9	153	R$ 1.042,28	R$ -	R$ -	R$ -
531700	9	153	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
531800	9	208	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
531800	9	208	R$ -	R$ 38.712,76	R$ -	R$ -
532200	9	270	R$ 273,20	R$ -	R$ -	R$ -
532200	9	270	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
532300	8	270	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
532300	8	270	R$ 280,20	R$ -	R$ -	R$ -
532400	9	270	R$ 282,26	R$ -	R$ -	R$ -
532400	9	270	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
532500	9	270	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
532500	9	270	R$ 277,78	R$ -	R$ -	R$ -
532530	9	270	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
532530	9	270	R$ 395,12	R$ -	R$ -	R$ -
532570	9	270	R$ 227,68	R$ -	R$ -	R$ -
532570	9	270	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
532600	9	292	R$ -	R$ 20.001,61	R$ -	R$ -
532600	9	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
532700	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
532700	24	494	R$ 259,86	R$ -	R$ -	R$ -
532800	24	494	R$ 564,79	R$ -	R$ -	R$ -
532800	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
532850	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
532850	24	494	R$ 259,23	R$ -	R$ -	R$ -
532900	24	494	R$ 273,60	R$ -	R$ -	R$ -
532900	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
532950	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
532950	24	494	R$ 180,77	R$ -	R$ -	R$ -
533000	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

533000	24	494	R$ 176,11	R$ -	R$ -	R$ -
533100	24	494	R$ 728,62	R$ -	R$ -	R$ -
533100	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533150	24	494	R$ 328,98	R$ -	R$ -	R$ -
533150	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533200	24	494	R$ 138,46	R$ -	R$ -	R$ -
533200	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533250	24	494	R$ 398,20	R$ -	R$ -	R$ -
533250	24	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533300	29	494	R$ 740,22	R$ -	R$ -	R$ -
533300	29	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533350	29	494	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533350	29	494	R$ 571,28	R$ -	R$ -	R$ -
533400	24	51	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533400	24	51	R$ 386,08	R$ -	R$ -	R$ -
533500	24	51	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533500	24	51	R$ 1.085,84	R$ -	R$ -	R$ -
533600	24	76	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533600	24	76	R$ 558,18	R$ -	R$ -	R$ -
533602	24	76	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533602	24	76	R$ 558,18	R$ -	R$ -	R$ -
533604	24	76	R$ 558,18	R$ -	R$ -	R$ -
533604	24	76	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533700	24	104	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
533700	24	104	R$ 6.786,98	R$ -	R$ -	R$ -
534100	24	125	R$ 1.639,50	R$ -	R$ -	R$ -
534100	24	125	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534400	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534400	22	246	R$ 880,52	R$ -	R$ -	R$ -
534402	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534402	22	246	R$ 84,82	R$ -	R$ -	R$ -
534404	22	246	R$ 122,02	R$ -	R$ -	R$ -
534404	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534406	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534406	22	246	R$ 1.103,56	R$ -	R$ -	R$ -
534408	22	246	R$ 230,47	R$ -	R$ -	R$ -
534408	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534412	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534412	22	246	R$ 406,72	R$ -	R$ -	R$ -
534414	22	246	R$ 317,24	R$ -	R$ -	R$ -
534414	22	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534500	24	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
534500	24	156	R$ -	R$ 10.382,41	R$ -	R$ -
534800	24	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
534800	24	308	R$ 1.571,73	R$ -	R$ -	R$ -
534810	24	308	R$ 1.158,90	R$ -	R$ -	R$ -
535100	24	294	R$ -	R$ 12.584,45	R$ -	R$ -
535200	24	352	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
535200	24	352	R$ 1.222,81	R$ -	R$ -	R$ -

535300	24	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
535300	24	396	R$ 129,24	R$ -	R$ -	R$ -
535400	24	413	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
535400	24	413	R$ 169,69	R$ -	R$ -	R$ -
535500	24	38	R$ 1.584,08	R$ -	R$ -	R$ -
535500	24	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
535800	24	113	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
535800	24	113	R$ 629,51	R$ -	R$ -	R$ -
535900	24	113	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
535900	24	113	R$ 147,49	R$ -	R$ -	R$ -
536000	24	113	R$ 147,49	R$ -	R$ -	R$ -
536000	24	113	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536100	24	113	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536100	24	113	R$ 147,49	R$ -	R$ -	R$ -
536150	24	113	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536150	24	113	R$ 147,49	R$ -	R$ -	R$ -
536300	23	548	R$ 1.543,38	R$ -	R$ -	R$ -
536300	23	548	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536400	23	490	R$ -	R$ 20.007,81	R$ -	R$ -
536400	23	490	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
536600	23	469	R$ 1.879,49	R$ -	R$ -	R$ -
536600	23	469	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536703	23	448	R$ 75,02	R$ -	R$ -	R$ -
536703	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536706	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536706	23	448	R$ 67,70	R$ -	R$ -	R$ -
536709	23	448	R$ 104,21	R$ -	R$ -	R$ -
536709	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536712	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536712	23	448	R$ 104,21	R$ -	R$ -	R$ -
536715	23	448	R$ 104,21	R$ -	R$ -	R$ -
536715	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536718	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536718	23	448	R$ 104,21	R$ -	R$ -	R$ -
536721	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536721	23	448	R$ 84,66	R$ -	R$ -	R$ -
536724	23	448	R$ 84,66	R$ -	R$ -	R$ -
536724	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536727	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536727	23	448	R$ 84,66	R$ -	R$ -	R$ -
536730	23	448	R$ 81,82	R$ -	R$ -	R$ -
536730	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536733	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536733	23	448	R$ 60,91	R$ -	R$ -	R$ -
536736	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536736	23	448	R$ 60,91	R$ -	R$ -	R$ -
536739	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536739	23	448	R$ 82,52	R$ -	R$ -	R$ -
536742	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

536742	23	448	R$ 68,62	R$ -	R$ -	R$ -
536745	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536745	23	448	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
536748	23	448	R$ 103,74	R$ -	R$ -	R$ -
536748	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536751	23	448	R$ 88,18	R$ -	R$ -	R$ -
536751	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536754	23	448	R$ 98,04	R$ -	R$ -	R$ -
536754	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536757	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536757	23	448	R$ 75,55	R$ -	R$ -	R$ -
536760	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536760	23	448	R$ 75,55	R$ -	R$ -	R$ -
536763	23	448	R$ 75,55	R$ -	R$ -	R$ -
536763	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536766	23	448	R$ 75,55	R$ -	R$ -	R$ -
536766	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536769	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536769	23	448	R$ 79,83	R$ -	R$ -	R$ -
536772	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536772	23	448	R$ 83,69	R$ -	R$ -	R$ -
536775	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536775	23	448	R$ 166,22	R$ -	R$ -	R$ -
536778	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536778	23	448	R$ 140,01	R$ -	R$ -	R$ -
536781	23	448	R$ 140,01	R$ -	R$ -	R$ -
536781	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536784	23	448	R$ 207,02	R$ -	R$ -	R$ -
536784	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536787	23	448	R$ 673,70	R$ -	R$ -	R$ -
536787	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536790	23	448	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
536790	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536793	23	448	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
536793	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536796	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536796	23	448	R$ 65,31	R$ -	R$ -	R$ -
536799	23	448	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
536799	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536802	23	448	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
536802	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536805	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536805	23	448	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
536808	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536808	23	448	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -
536811	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536811	23	448	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -
536814	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536814	23	448	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -

536817	23	448	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -
536817	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536820	23	448	R$ 152,68	R$ -	R$ -	R$ -
536820	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536823	23	448	R$ 64,28	R$ -	R$ -	R$ -
536823	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536826	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536826	23	448	R$ 61,79	R$ -	R$ -	R$ -
536829	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536829	23	448	R$ 61,79	R$ -	R$ -	R$ -
536832	23	448	R$ 61,79	R$ -	R$ -	R$ -
536832	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536835	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536835	23	448	R$ 61,79	R$ -	R$ -	R$ -
536838	23	448	R$ 79,81	R$ -	R$ -	R$ -
536838	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536842	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536842	23	448	R$ 82,19	R$ -	R$ -	R$ -
536845	23	448	R$ 68,68	R$ -	R$ -	R$ -
536845	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536848	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536848	23	448	R$ 68,64	R$ -	R$ -	R$ -
536851	23	448	R$ 82,52	R$ -	R$ -	R$ -
536851	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536854	23	448	R$ 159,16	R$ -	R$ -	R$ -
536854	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536857	23	448	R$ 155,51	R$ -	R$ -	R$ -
536857	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536860	23	448	R$ 110,12	R$ -	R$ -	R$ -
536860	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536863	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536863	23	448	R$ 91,20	R$ -	R$ -	R$ -
536866	23	448	R$ 244,29	R$ -	R$ -	R$ -
536866	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536869	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536869	23	448	R$ 166,95	R$ -	R$ -	R$ -
536872	23	448	R$ 233,84	R$ -	R$ -	R$ -
536872	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536878	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536878	23	448	R$ 155,63	R$ -	R$ -	R$ -
536881	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536881	23	448	R$ 139,81	R$ -	R$ -	R$ -
536884	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536884	23	448	R$ 123,90	R$ -	R$ -	R$ -
536887	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536887	23	448	R$ 165,08	R$ -	R$ -	R$ -
536890	23	448	R$ 156,35	R$ -	R$ -	R$ -
536890	23	448	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536900	23	411	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

536900	23	411	R$ 203,55	R$ -	R$ -	R$ -
536910	23	411	R$ 104,29	R$ -	R$ -	R$ -
536910	23	411	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536911	23	411	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
536911	23	411	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536920	23	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536920	23	41	R$ 551,11	R$ -	R$ -	R$ -
536930	23	411	R$ 551,11	R$ -	R$ -	R$ -
536930	23	411	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536940	23	411	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
536940	23	411	R$ 551,11	R$ -	R$ -	R$ -
537000	23	377	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537000	23	377	R$ 211,06	R$ -	R$ -	R$ -
537005	23	377	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537005	23	377	R$ 399,41	R$ -	R$ -	R$ -
537100	23	355	R$ 1.596,06	R$ -	R$ -	R$ -
537100	23	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537200	23	321	R$ -	R$ 11.483,44	R$ -	R$ -
537300	23	256	R$ 170,78	R$ -	R$ -	R$ -
537300	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537310	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537310	23	256	R$ 139,10	R$ -	R$ -	R$ -
537320	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537320	23	256	R$ 106,00	R$ -	R$ -	R$ -
537330	23	256	R$ 110,12	R$ -	R$ -	R$ -
537330	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537340	23	256	R$ 109,13	R$ -	R$ -	R$ -
537340	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537350	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537350	23	256	R$ 108,35	R$ -	R$ -	R$ -
537360	23	256	R$ 106,38	R$ -	R$ -	R$ -
537360	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537370	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537370	23	256	R$ 109,92	R$ -	R$ -	R$ -
537380	23	256	R$ 109,32	R$ -	R$ -	R$ -
537380	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537390	23	256	R$ 111,19	R$ -	R$ -	R$ -
537390	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537400	23	236	R$ 1.616,05	R$ -	R$ -	R$ -
537400	23	236	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
537410	23	256	R$ 106,07	R$ -	R$ -	R$ -
537410	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537420	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537420	23	256	R$ 106,38	R$ -	R$ -	R$ -
537430	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537430	23	256	R$ 109,92	R$ -	R$ -	R$ -
537440	23	256	R$ 109,32	R$ -	R$ -	R$ -
537440	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537450	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

537450	23	256	R$ 111,19	R$ -	R$ -	R$ -
537460	23	256	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537460	23	256	R$ 106,07	R$ -	R$ -	R$ -
537800	23	225	R$ 1.146,63	R$ -	R$ -	R$ -
537800	23	225	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
537900	23	165	R$ 466,99	R$ -	R$ -	R$ -
537900	23	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
538000	23	145	R$ -	R$ 13.576,81	R$ -	R$ -
538000	23	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
538300	23	79	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
538300	23	79	R$ 3.099,23	R$ -	R$ -	R$ -
538400	23	594	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
538400	23	594	R$ 1.876,44	R$ -	R$ -	R$ -
538600	23	589	R$ 402,97	R$ -	R$ -	R$ -
538600	23	589	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
538650	23	589	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
538650	23	589	R$ 379,46	R$ -	R$ -	R$ -
538700	23	568	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
538700	23	568	R$ 726,02	R$ -	R$ -	R$ -
538800	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
538800	23	424	R$ 759,90	R$ -	R$ -	R$ -
538810	23	424	R$ 702,54	R$ -	R$ -	R$ -
538810	23	424	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539000	23	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539050	23	270	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539100	23	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539100	23	335	R$ 254,84	R$ -	R$ -	R$ -
539110	23	335	R$ 101,57	R$ -	R$ -	R$ -
539120	23	335	R$ 460,28	R$ -	R$ -	R$ -
539120	23	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539130	23	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539130	23	335	R$ 256,99	R$ -	R$ -	R$ -
539140	23	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539140	23	335	R$ 366,76	R$ -	R$ -	R$ -
539200	23	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539200	23	31	R$ 363,73	R$ -	R$ -	R$ -
539300	23	31	R$ 249,36	R$ -	R$ -	R$ -
539300	23	31	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539600	23	47	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539600	23	47	R$ 705,66	R$ -	R$ -	R$ -
539610	23	47	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
539620	23	47	R$ 349,46	R$ -	R$ -	R$ -
539620	23	47	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539750	23	47	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539750	23	47	R$ 407,95	R$ -	R$ -	R$ -
539800	23	397	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
539800	23	397	R$ 2.168,62	R$ -	R$ -	R$ -
539900	23	360	R$ 223,95	R$ -	R$ -	R$ -
539900	23	360	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

540000	23	377	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540000	23	377	R$ 555,18	R$ -	R$ -	R$ -
540420	23	528	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
540420	23	528	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540440	23	528	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540440	23	528	R$ 629,95	R$ -	R$ -	R$ -
540460	23	528	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
540460	23	528	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540480	23	528	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
540480	23	528	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540800	23	95	R$ -	R$ 11.614,81	R$ -	R$ -
540800	23	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
540850	23	210	R$ -	R$ 2.245,52	R$ -	R$ -
540850	23	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
540860	23	195	R$ 430,30	R$ -	R$ -	R$ -
540860	23	195	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540900	22	592	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
540900	22	592	R$ 3.286,29	R$ -	R$ -	R$ -
541000	22	539	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
541000	22	539	R$ 1.598,96	R$ -	R$ -	R$ -
541150	22	479	R$ 5.185,80	R$ -	R$ -	R$ -
541150	22	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
541200	22	500	R$ 5.215,95	R$ -	R$ -	R$ -
541200	22	500	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
541300	22	498	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
541300	22	498	R$ 11.213,11	R$ -	R$ -	R$ -
541500	22	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
541500	22	422	R$ 1.070,00	R$ -	R$ -	R$ -
541600	22	422	R$ 1.227,91	R$ -	R$ -	R$ -
541600	22	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
541700	22	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
541700	22	422	R$ 853,93	R$ -	R$ -	R$ -
541800	22	422	R$ 1.484,03	R$ -	R$ -	R$ -
541800	22	422	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
541950	22	22	R$ 418,93	R$ -	R$ -	R$ -
542000	22	398	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542000	22	398	R$ 2.692,45	R$ -	R$ -	R$ -
542200	22	370	R$ 932,90	R$ -	R$ -	R$ -
542200	22	370	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542400	22	370	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542400	22	370	R$ 1.028,78	R$ -	R$ -	R$ -
542500	22	370	R$ 1.028,78	R$ -	R$ -	R$ -
542500	22	370	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542560	22	370	R$ 1.920,05	R$ -	R$ -	R$ -
542560	22	370	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542600	22	339	R$ 954,90	R$ -	R$ -	R$ -
542600	22	339	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542650	22	339	R$ 370,85	R$ -	R$ -	R$ -
542650	22	339	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

542670	22	339	R$ 4.127,42	R$ -	R$ -	R$ -
542670	22	339	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542680	22	339	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542680	22	339	R$ 623,90	R$ -	R$ -	R$ -
542700	22	98	R$ 414,67	R$ -	R$ -	R$ -
542700	22	98	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542800	22	248	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
542800	22	248	R$ 411,22	R$ -	R$ -	R$ -
542850	22	210	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543002	22	116	R$ 147,81	R$ -	R$ -	R$ -
543002	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543004	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543004	22	116	R$ 151,16	R$ -	R$ -	R$ -
543006	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543006	22	116	R$ 147,81	R$ -	R$ -	R$ -
543008	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543008	22	116	R$ 151,16	R$ -	R$ -	R$ -
543010	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543010	22	116	R$ 506,43	R$ -	R$ -	R$ -
543012	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543012	22	116	R$ 231,79	R$ -	R$ -	R$ -
543014	22	116	R$ 154,52	R$ -	R$ -	R$ -
543014	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543016	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543016	22	116	R$ 157,88	R$ -	R$ -	R$ -
543018	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543018	22	116	R$ 137,73	R$ -	R$ -	R$ -
543020	22	116	R$ 114,21	R$ -	R$ -	R$ -
543020	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543022	22	116	R$ 151,16	R$ -	R$ -	R$ -
543022	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543024	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543024	22	116	R$ 154,52	R$ -	R$ -	R$ -
543026	22	116	R$ 87,34	R$ -	R$ -	R$ -
543026	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543028	22	116	R$ 107,49	R$ -	R$ -	R$ -
543028	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543030	22	116	R$ 250,19	R$ -	R$ -	R$ -
543030	22	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543050	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543050	22	96	R$ 80,42	R$ -	R$ -	R$ -
543065	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543065	22	96	R$ 117,91	R$ -	R$ -	R$ -
543070	22	96	R$ 107,71	R$ -	R$ -	R$ -
543070	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543075	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543075	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543080	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543080	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

543085	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543085	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543090	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543090	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543091	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543091	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543092	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543092	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543093	22	96	R$ 595,04	R$ -	R$ -	R$ -
543093	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543094	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543094	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543095	22	96	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543095	22	96	R$ 530,95	R$ -	R$ -	R$ -
543100	22	76	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543100	22	76	R$ 2.793,55	R$ -	R$ -	R$ -
543200	22	56	R$ 1.310,17	R$ -	R$ -	R$ -
543200	22	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
543300	22	667	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543300	22	667	R$ 303,01	R$ -	R$ -	R$ -
543400	22	667	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543400	22	667	R$ 275,87	R$ -	R$ -	R$ -
543500	22	667	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543500	22	667	R$ 379,33	R$ -	R$ -	R$ -
543550	22	667	R$ 289,42	R$ -	R$ -	R$ -
543550	22	667	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543570	22	667	R$ 396,61	R$ -	R$ -	R$ -
543570	22	667	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543571	22	667	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543571	22	667	R$ 142,79	R$ -	R$ -	R$ -
543700	22	383	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543700	22	383	R$ 3.456,91	R$ -	R$ -	R$ -
543800	22	632	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543800	22	632	R$ 2.878,02	R$ -	R$ -	R$ -
543900	22	647	R$ 183,83	R$ -	R$ -	R$ -
543900	22	647	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543910	2	647	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543910	2	647	R$ 157,52	R$ -	R$ -	R$ -
543920	22	647	R$ 418,62	R$ -	R$ -	R$ -
543920	22	647	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543930	22	647	R$ 436,83	R$ -	R$ -	R$ -
543930	22	647	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
543940	22	647	R$ 436,83	R$ -	R$ -	R$ -
543940	22	647	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544010	22	36	R$ 130,46	R$ -	R$ -	R$ -
544010	22	36	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

544015	22	36	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544015	22	36	R$ 150,01	R$ -	R$ -	R$ -
544020	22	36	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544020	22	36	R$ 287,57	R$ -	R$ -	R$ -
544030	22	36	R$ 287,57	R$ -	R$ -	R$ -
544030	22	36	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544040	22	36	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544040	22	36	R$ 287,57	R$ -	R$ -	R$ -
544100	21	49	R$ 832,35	R$ -	R$ -	R$ -
544100	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544102	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544102	21	49	R$ 3.547,86	R$ -	R$ -	R$ -
544104	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544104	21	49	R$ 1.321,84	R$ -	R$ -	R$ -
544106	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544106	21	49	R$ 1.236,17	R$ -	R$ -	R$ -
544108	21	49	R$ 211,95	R$ -	R$ -	R$ -
544108	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544110	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544110	21	49	R$ 610,68	R$ -	R$ -	R$ -
544114	21	49	R$ 252,51	R$ -	R$ -	R$ -
544114	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544116	21	49	R$ 194,44	R$ -	R$ -	R$ -
544116	21	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544200	21	71	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544200	21	71	R$ 186,39	R$ -	R$ -	R$ -
544300	21	71	R$ 220,88	R$ -	R$ -	R$ -
544300	21	71	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544400	21	71	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
544400	21	71	R$ 1.871,57	R$ -	R$ -	R$ -
544700	21	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
544700	21	136	R$ 998,51	R$ -	R$ -	R$ -
544800	21	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
544800	21	157	R$ 1.644,20	R$ -	R$ -	R$ -
544900	21	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
544900	21	193	R$ 1.787,89	R$ -	R$ -	R$ -
545100	21	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
545100	21	193	R$ 1.887,04	R$ -	R$ -	R$ -
545200	21	211	R$ 1.579,19	R$ -	R$ -	R$ -
545200	21	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
545400	21	220	R$ 654,15	R$ -	R$ -	R$ -
545400	21	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
545600	21	249	R$ 657,01	R$ -	R$ -	R$ -
545600	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
545700	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
545700	21	249	R$ 657,01	R$ -	R$ -	R$ -
545800	21	249	R$ 648,36	R$ -	R$ -	R$ -
545800	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
545900	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

545900	21	249	R$ 657,01	R$ -	R$ -	R$ -
546000	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546000	21	249	R$ 648,36	R$ -	R$ -	R$ -
546100	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546100	21	249	R$ 588,74	R$ -	R$ -	R$ -
546200	21	249	R$ 657,01	R$ -	R$ -	R$ -
546200	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546300	21	249	R$ 657,01	R$ -	R$ -	R$ -
546300	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546400	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546400	21	249	R$ 655,21	R$ -	R$ -	R$ -
546500	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546500	21	249	R$ 657,01	R$ -	R$ -	R$ -
546550	1	359	R$ 481,53	R$ -	R$ -	R$ -
546550	1	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546606	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546606	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546612	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546612	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546618	24	273	R$ 1.189,26	R$ -	R$ -	R$ -
546618	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546624	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546624	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546636	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546636	24	273	R$ 713,58	R$ -	R$ -	R$ -
546642	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546642	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546647	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546647	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546648	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546648	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546654	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546654	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546660	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546660	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546666	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546666	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546672	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546672	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546678	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546678	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546684	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546684	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546690	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546690	24	273	R$ 1.171,64	R$ -	R$ -	R$ -
546700	21	380	R$ 525,60	R$ -	R$ -	R$ -
546700	21	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546800	21	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546800	21	444	R$ 665,15	R$ -	R$ -	R$ -

546810	21	444	R$ 901,12	R$ -	R$ -	R$ -
546810	21	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
546900	21	475	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
546900	21	475	R$ -	R$ 13.379,69	R$ -	R$ -
547100	21	112	R$ 1.499,48	R$ -	R$ -	R$ -
547100	21	112	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
547200	21	112	R$ -	R$ 18.455,42	R$ -	R$ -
547200	21	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
547300	21	112	R$ -	R$ 18.455,42	R$ -	R$ -
547300	21	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
547350	21	112	R$ -	R$ 18.455,42	R$ -	R$ -
547350	21	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
547400	21	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
547400	21	485	R$ 699,67	R$ -	R$ -	R$ -
547600	21	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
547600	21	229	R$ 482,05	R$ -	R$ -	R$ -
547650	21	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
547650	21	229	R$ 293,40	R$ -	R$ -	R$ -
547700	21	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
547700	21	497	R$ 1.011,73	R$ -	R$ -	R$ -
547800	21	510	R$ 1.057,24	R$ -	R$ -	R$ -
547800	21	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
547900	5	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
547900	5	452	R$ 1.181,75	R$ -	R$ -	R$ -
547910	5	452	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
547910	5	452	R$ 558,10	R$ -	R$ -	R$ -
548000	5	452	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
548000	5	452	R$ 5.632,84	R$ -	R$ -	R$ -
548220	9	72	R$ 269,76	R$ -	R$ -	R$ -
548220	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548222	9	94	R$ -	R$ 970,08	R$ -	R$ -
548222	9	94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
548223	9	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548223	9	94	R$ 233,49	R$ -	R$ -	R$ -
548224	9	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548224	9	85	R$ 140,64	R$ -	R$ -	R$ -
548225	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548225	9	72	R$ 69,34	R$ -	R$ -	R$ -
548230	9	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548230	9	69	R$ 137,39	R$ -	R$ -	R$ -
548240	9	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548240	9	68	R$ 158,24	R$ -	R$ -	R$ -
548300	5	59	R$ 994,00	R$ -	R$ -	R$ -
548300	5	59	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
548400	5	59	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
548400	5	59	R$ 1.027,46	R$ -	R$ -	R$ -
548500	5	59	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
548500	5	59	R$ 602,65	R$ -	R$ -	R$ -
548600	5	71	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

548600	5	71	R$ 967,18	R$ -	R$ -	R$ -
548800	5	71	R$ 967,13	R$ -	R$ -	R$ -
548800	5	71	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
548900	5	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
548900	5	86	R$ 2.627,02	R$ -	R$ -	R$ -
548998	13	444	R$ 93,66	R$ -	R$ -	R$ -
548998	13	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549200	5	118	R$ 1.068,64	R$ -	R$ -	R$ -
549200	5	118	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
549300	5	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549300	5	193	R$ 267,22	R$ -	R$ -	R$ -
549400	5	193	R$ 267,22	R$ -	R$ -	R$ -
549500	5	193	R$ 367,77	R$ -	R$ -	R$ -
549500	5	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549700	5	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549700	5	283	R$ 610,20	R$ -	R$ -	R$ -
549800	5	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549800	5	305	R$ 224,28	R$ -	R$ -	R$ -
549900	5	305	R$ 110,66	R$ -	R$ -	R$ -
549900	5	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549950	5	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
549950	5	305	R$ 158,54	R$ -	R$ -	R$ -
550000	5	324	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
550000	5	324	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
550000	5	324	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
550000	5	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550000	5	324	R$ 559,90	R$ -	R$ -	R$ -
550150	5	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550150	5	324	R$ 248,71	R$ -	R$ -	R$ -
550200	5	344	R$ 198,82	R$ -	R$ -	R$ -
550200	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550300	5	344	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
550300	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550400	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550400	5	344	R$ 146,55	R$ -	R$ -	R$ -
550500	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550500	5	344	R$ 198,73	R$ -	R$ -	R$ -
550600	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550600	5	344	R$ 198,82	R$ -	R$ -	R$ -
550700	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550700	5	344	R$ 198,82	R$ -	R$ -	R$ -
550800	5	344	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
550800	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
550900	5	344	R$ 146,55	R$ -	R$ -	R$ -
550900	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551000	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551000	5	344	R$ 146,55	R$ -	R$ -	R$ -
551100	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551100	5	344	R$ 181,03	R$ -	R$ -	R$ -

551200	5	344	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
551200	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551300	5	344	R$ 198,27	R$ -	R$ -	R$ -
551300	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551400	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551400	5	344	R$ 198,82	R$ -	R$ -	R$ -
551500	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551500	5	344	R$ 198,27	R$ -	R$ -	R$ -
551550	10	550	R$ 74,95	R$ -	R$ -	R$ -
551550	10	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551600	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551600	5	344	R$ 181,03	R$ -	R$ -	R$ -
551700	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551700	5	344	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
551800	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551800	5	344	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
551900	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
551900	5	344	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
552000	5	344	R$ 147,04	R$ -	R$ -	R$ -
552000	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552100	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552100	5	344	R$ 147,04	R$ -	R$ -	R$ -
552200	5	344	R$ 146,55	R$ -	R$ -	R$ -
552200	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552300	5	344	R$ 146,55	R$ -	R$ -	R$ -
552300	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552400	5	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552400	5	344	R$ 147,04	R$ -	R$ -	R$ -
552500	5	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552500	5	176	R$ 955,91	R$ -	R$ -	R$ -
552600	5	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552600	5	408	R$ 1.355,88	R$ -	R$ -	R$ -
552700	5	294	R$ 368,93	R$ -	R$ -	R$ -
552700	5	294	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
552800	5	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552800	5	289	R$ 496,62	R$ -	R$ -	R$ -
552900	5	83	R$ 510,24	R$ -	R$ -	R$ -
552900	5	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553000	5	83	R$ 598,65	R$ -	R$ -	R$ -
553000	5	83	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553100	20	340	R$ 251,61	R$ -	R$ -	R$ -
553100	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553200	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553200	20	340	R$ 178,68	R$ -	R$ -	R$ -
553300	20	340	R$ 256,18	R$ -	R$ -	R$ -
553300	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553400	20	340	R$ 260,76	R$ -	R$ -	R$ -
553400	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553500	20	340	R$ 150,96	R$ -	R$ -	R$ -

553500	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553600	20	340	R$ 292,78	R$ -	R$ -	R$ -
553600	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553630	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553630	20	340	R$ 210,47	R$ -	R$ -	R$ -
553670	20	340	R$ 102,41	R$ -	R$ -	R$ -
553670	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553675	20	340	R$ 129,81	R$ -	R$ -	R$ -
553675	20	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553680	20	340	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
553680	20	340	R$ 7.174,60	R$ -	R$ -	R$ -
553800	20	93	R$ 805,10	R$ -	R$ -	R$ -
553800	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553900	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
553900	20	93	R$ 1.560,41	R$ -	R$ -	R$ -
554000	20	93	R$ 1.531,44	R$ -	R$ -	R$ -
554000	20	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
554050	22	36	R$ 210,64	R$ -	R$ -	R$ -
554050	22	36	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
554200	20	480	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
554200	20	480	R$ 137,73	R$ -	R$ -	R$ -
554300	20	480	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
554400	20	480	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
554400	20	480	R$ 1.074,39	R$ -	R$ -	R$ -
554500	20	480	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
554600	20	480	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
554700	20	480	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
554710	20	480	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
554800	20	116	R$ 665,03	R$ -	R$ -	R$ -
554800	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
554850	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
554850	20	116	R$ 470,40	R$ -	R$ -	R$ -
555000	20	116	R$ 467,89	R$ -	R$ -	R$ -
555000	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555050	20	116	R$ 261,48	R$ -	R$ -	R$ -
555050	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555100	20	116	R$ 308,40	R$ -	R$ -	R$ -
555100	20	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
555200	20	116	R$ 227,53	R$ -	R$ -	R$ -
555200	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555300	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555300	20	116	R$ 261,48	R$ -	R$ -	R$ -
555400	20	116	R$ 309,29	R$ -	R$ -	R$ -
555400	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555500	20	116	R$ 227,77	R$ -	R$ -	R$ -
555500	20	116	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555700	20	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
555700	20	196	R$ 964,89	R$ -	R$ -	R$ -
555750	20	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

555760	20	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555800	20	268	R$ 1.354,78	R$ -	R$ -	R$ -
555800	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555850	20	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
555850	20	268	R$ 246,48	R$ -	R$ -	R$ -
555900	20	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
555900	20	136	R$ 546,90	R$ -	R$ -	R$ -
556000	20	288	R$ 405,31	R$ -	R$ -	R$ -
556000	20	288	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
556100	20	114	R$ 105,18	R$ -	R$ -	R$ -
556100	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556104	20	114	R$ 115,48	R$ -	R$ -	R$ -
556104	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556106	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556106	20	114	R$ 115,84	R$ -	R$ -	R$ -
556108	20	114	R$ 115,84	R$ -	R$ -	R$ -
556108	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556110	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556110	20	114	R$ 112,47	R$ -	R$ -	R$ -
556112	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556112	20	114	R$ 112,84	R$ -	R$ -	R$ -
556114	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556114	20	114	R$ 112,84	R$ -	R$ -	R$ -
556116	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556116	20	114	R$ 95,89	R$ -	R$ -	R$ -
556118	20	114	R$ 112,47	R$ -	R$ -	R$ -
556118	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556120	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556120	20	114	R$ 112,84	R$ -	R$ -	R$ -
556122	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556122	20	114	R$ 112,84	R$ -	R$ -	R$ -
556124	20	114	R$ 112,84	R$ -	R$ -	R$ -
556124	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556126	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556126	20	114	R$ 112,47	R$ -	R$ -	R$ -
556128	20	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556128	20	144	R$ 115,48	R$ -	R$ -	R$ -
556130	20	114	R$ 115,84	R$ -	R$ -	R$ -
556130	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556132	20	114	R$ 115,84	R$ -	R$ -	R$ -
556132	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556300	20	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556300	20	440	R$ 279,47	R$ -	R$ -	R$ -
556400	20	426	R$ 647,58	R$ -	R$ -	R$ -
556400	20	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556502	20	411	R$ 135,77	R$ -	R$ -	R$ -
556502	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556504	20	411	R$ 153,55	R$ -	R$ -	R$ -
556504	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

556506	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556506	20	411	R$ 124,19	R$ -	R$ -	R$ -
556508	20	411	R$ 118,93	R$ -	R$ -	R$ -
556508	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556510	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556510	20	411	R$ 135,77	R$ -	R$ -	R$ -
556512	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556512	20	411	R$ 183,15	R$ -	R$ -	R$ -
556514	20	411	R$ 124,19	R$ -	R$ -	R$ -
556514	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556516	20	411	R$ 118,47	R$ -	R$ -	R$ -
556516	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556518	20	411	R$ 135,77	R$ -	R$ -	R$ -
556518	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556520	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556520	20	411	R$ 153,55	R$ -	R$ -	R$ -
556522	20	411	R$ 124,19	R$ -	R$ -	R$ -
556522	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556524	20	411	R$ 118,93	R$ -	R$ -	R$ -
556524	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556526	20	411	R$ 135,13	R$ -	R$ -	R$ -
556526	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556528	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556528	20	411	R$ 153,31	R$ -	R$ -	R$ -
556530	20	411	R$ 123,79	R$ -	R$ -	R$ -
556530	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556532	20	411	R$ 118,93	R$ -	R$ -	R$ -
556532	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556534	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556534	20	411	R$ 106,14	R$ -	R$ -	R$ -
556536	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556536	20	411	R$ 86,52	R$ -	R$ -	R$ -
556538	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556538	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556540	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556540	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556542	18	20	R$ 88,85	R$ -	R$ -	R$ -
556542	18	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556544	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556544	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556546	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556546	20	411	R$ 86,52	R$ -	R$ -	R$ -
556548	20	411	R$ 88,85	R$ -	R$ -	R$ -
556548	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556550	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556550	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556552	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556552	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556554	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

556554	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556556	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556556	20	411	R$ 88,85	R$ -	R$ -	R$ -
556558	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556558	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556560	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556560	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556562	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556562	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556564	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556564	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556566	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556566	20	411	R$ 88,85	R$ -	R$ -	R$ -
556568	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556568	20	411	R$ 106,18	R$ -	R$ -	R$ -
556570	20	411	R$ 106,18	R$ -	R$ -	R$ -
556570	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556572	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556572	20	411	R$ 88,85	R$ -	R$ -	R$ -
556574	20	411	R$ 88,85	R$ -	R$ -	R$ -
556574	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556576	20	411	R$ 86,52	R$ -	R$ -	R$ -
556576	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556578	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556578	20	411	R$ 86,52	R$ -	R$ -	R$ -
556580	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556580	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556582	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556582	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556584	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556584	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556586	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556586	20	411	R$ 86,92	R$ -	R$ -	R$ -
556588	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556588	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556590	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556590	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556591	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556591	20	411	R$ 86,52	R$ -	R$ -	R$ -
556592	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556592	20	411	R$ 86,52	R$ -	R$ -	R$ -
556594	20	411	R$ 89,18	R$ -	R$ -	R$ -
556594	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556601	20	41	R$ 1.077,07	R$ -	R$ -	R$ -
556601	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556602	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556603	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556604	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556605	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

556606	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556607	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556608	20	41	R$ 785,76	R$ -	R$ -	R$ -
556608	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556609	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556610	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556621	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556621	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556622	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556622	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556623	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556623	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556624	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556624	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556625	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556625	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556626	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556626	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556627	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556627	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556628	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556628	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556629	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556629	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556630	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556630	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556631	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556631	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556632	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556632	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556633	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556633	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556634	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556634	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556635	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556635	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556636	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556636	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556637	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556637	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556638	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556638	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556639	20	41	R$ 231,07	R$ -	R$ -	R$ -
556639	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556640	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556640	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556641	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556642	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556643	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

556644	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556645	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556646	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556647	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556648	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556649	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556650	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556651	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556652	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556653	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556654	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556655	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556656	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556657	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556658	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556659	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556660	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556661	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556662	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556663	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556664	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556665	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556665	20	41	R$ 171,50	R$ -	R$ -	R$ -
556666	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556666	20	41	R$ 231,09	R$ -	R$ -	R$ -
556667	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556667	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556668	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556668	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556669	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556669	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556670	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556670	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556673	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556673	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556674	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556674	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556675	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556675	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556676	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556676	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556677	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556677	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556678	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556678	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556679	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556679	20	41	R$ 245,40	R$ -	R$ -	R$ -
556680	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556680	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

556681	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556681	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556682	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556682	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556683	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556683	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556684	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556684	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556685	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556685	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556686	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556686	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556687	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556687	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556688	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556688	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556689	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556689	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556690	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556690	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556691	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556691	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556692	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556692	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556693	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556693	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556694	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556694	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556695	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556695	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556696	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556696	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556697	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556697	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556698	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556698	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556699	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556699	20	41	R$ 245,40	R$ -	R$ -	R$ -
556700	20	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556700	20	154	R$ 624,06	R$ -	R$ -	R$ -
556712	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556712	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556713	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556713	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556714	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556714	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556715	20	41	R$ 245,40	R$ -	R$ -	R$ -
556715	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556716	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

556716	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556717	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556717	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556718	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556718	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556719	20	41	R$ 245,40	R$ -	R$ -	R$ -
556719	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556720	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556720	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556721	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556721	20	41	R$ 286,55	R$ -	R$ -	R$ -
556722	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556722	20	41	R$ 109,23	R$ -	R$ -	R$ -
556723	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556723	20	41	R$ 245,42	R$ -	R$ -	R$ -
556724	20	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556724	20	41	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
556725	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556726	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556727	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556728	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556729	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556730	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556731	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556732	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556733	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556734	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556735	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556736	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556737	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556738	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556739	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556740	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556741	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556742	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556743	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556744	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556745	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556746	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556747	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556748	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556749	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556750	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556751	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556752	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556753	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556754	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556755	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556756	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

556757	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556758	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556759	20	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
556800	20	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
556800	20	212	R$ 1.052,90	R$ -	R$ -	R$ -
556900	20	226	R$ 1.012,15	R$ -	R$ -	R$ -
556900	20	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557000	20	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557000	20	237	R$ 718,40	R$ -	R$ -	R$ -
557100	20	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557100	20	188	R$ 557,36	R$ -	R$ -	R$ -
557200	6	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557200	6	480	R$ 244,90	R$ -	R$ -	R$ -
557300	6	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557300	6	39	R$ 365,50	R$ -	R$ -	R$ -
557310	6	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557310	6	39	R$ 393,03	R$ -	R$ -	R$ -
557400	6	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557400	6	59	R$ 1.055,06	R$ -	R$ -	R$ -
557500	6	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557500	6	86	R$ 679,22	R$ -	R$ -	R$ -
557600	6	97	R$ 411,40	R$ -	R$ -	R$ -
557600	6	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
557700	6	130	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
557700	6	130	R$ -	R$ 3.575,36	R$ -	R$ -
557900	6	96	R$ 720,25	R$ -	R$ -	R$ -
557900	6	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558000	6	265	R$ 371,96	R$ -	R$ -	R$ -
558000	6	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558050	6	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558050	6	265	R$ 804,55	R$ -	R$ -	R$ -
558100	6	289	R$ 623,48	R$ -	R$ -	R$ -
558100	6	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558150	6	289	R$ 427,10	R$ -	R$ -	R$ -
558150	6	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558250	6	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558250	6	311	R$ 409,83	R$ -	R$ -	R$ -
558300	6	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558300	6	322	R$ 495,25	R$ -	R$ -	R$ -
558400	6	354	R$ 1.077,49	R$ -	R$ -	R$ -
558400	6	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558500	6	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558500	6	374	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
558600	6	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558600	6	436	R$ 147,38	R$ -	R$ -	R$ -
558620	6	422	R$ -	R$ 4.794,40	R$ -	R$ -
558620	6	422	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
558630	6	408	R$ 96,17	R$ -	R$ -	R$ -
558630	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

558640	6	408	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
558640	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558650	6	408	R$ 163,72	R$ -	R$ -	R$ -
558650	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558660	6	408	R$ 227,52	R$ -	R$ -	R$ -
558660	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558670	6	408	R$ 210,84	R$ -	R$ -	R$ -
558670	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558680	6	408	R$ 393,40	R$ -	R$ -	R$ -
558680	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558700	6	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558700	6	108	R$ 257,89	R$ -	R$ -	R$ -
558800	6	108	R$ 144,25	R$ -	R$ -	R$ -
558800	6	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
558900	6	70	R$ 102,68	R$ -	R$ -	R$ -
558900	6	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559000	6	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559000	6	137	R$ 365,15	R$ -	R$ -	R$ -
559100	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559100	6	301	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
559102	6	301	R$ 144,61	R$ -	R$ -	R$ -
559102	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559104	6	301	R$ 273,15	R$ -	R$ -	R$ -
559104	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559106	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559106	6	301	R$ 250,15	R$ -	R$ -	R$ -
559108	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559108	6	301	R$ 250,15	R$ -	R$ -	R$ -
559110	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559110	6	301	R$ 250,15	R$ -	R$ -	R$ -
559112	6	301	R$ 250,15	R$ -	R$ -	R$ -
559112	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559200	6	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559200	6	458	R$ 612,93	R$ -	R$ -	R$ -
559300	6	207	R$ 253,20	R$ -	R$ -	R$ -
559300	6	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559400	6	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559400	6	218	R$ 348,88	R$ -	R$ -	R$ -
559500	6	469	R$ 241,98	R$ -	R$ -	R$ -
559500	6	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559600	6	338	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
559600	6	338	R$ -	R$ 1.701,17	R$ -	R$ -
559700	6	339	R$ -	R$ 754,99	R$ -	R$ -
559700	6	339	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
559900	6	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
559900	6	119	R$ 245,87	R$ -	R$ -	R$ -
560000	1	441	R$ 902,94	R$ -	R$ -	R$ -
560000	1	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560010	1	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

560010	1	441	R$ 152,18	R$ -	R$ -	R$ -
560020	1	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560020	1	441	R$ 176,24	R$ -	R$ -	R$ -
560030	1	441	R$ 168,09	R$ -	R$ -	R$ -
560030	1	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560100	1	36	R$ 590,95	R$ -	R$ -	R$ -
560100	1	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560200	1	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560200	1	53	R$ 829,68	R$ -	R$ -	R$ -
560300	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560300	1	70	R$ 821,02	R$ -	R$ -	R$ -
560310	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560310	1	70	R$ 869,76	R$ -	R$ -	R$ -
560400	1	87	R$ 775,97	R$ -	R$ -	R$ -
560400	1	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560600	1	108	R$ 395,12	R$ -	R$ -	R$ -
560600	1	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560605	1	180	R$ 478,36	R$ -	R$ -	R$ -
560700	1	119	R$ 187,53	R$ -	R$ -	R$ -
560700	1	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560710	1	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
560710	1	119	R$ 212,04	R$ -	R$ -	R$ -
561200	1	343	R$ 301,76	R$ -	R$ -	R$ -
561200	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561310	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561310	1	360	R$ 162,90	R$ -	R$ -	R$ -
561320	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561320	1	360	R$ 162,18	R$ -	R$ -	R$ -
561330	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561330	1	360	R$ 143,16	R$ -	R$ -	R$ -
561340	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561340	1	360	R$ 143,17	R$ -	R$ -	R$ -
561350	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561350	1	360	R$ 143,16	R$ -	R$ -	R$ -
561360	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561360	1	360	R$ 143,16	R$ -	R$ -	R$ -
561370	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561370	1	360	R$ 143,17	R$ -	R$ -	R$ -
561380	1	360	R$ 143,17	R$ -	R$ -	R$ -
561380	1	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561400	1	130	R$ 370,56	R$ -	R$ -	R$ -
561400	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561500	1	164	R$ 229,36	R$ -	R$ -	R$ -
561500	1	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561600	1	177	R$ 102,08	R$ -	R$ -	R$ -
561600	1	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561650	1	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561650	1	177	R$ 139,42	R$ -	R$ -	R$ -
561700	1	376	R$ 1.241,51	R$ -	R$ -	R$ -

561700	1	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561800	5	351	R$ 404,16	R$ -	R$ -	R$ -
561800	5	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561900	5	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
561900	5	317	R$ 1.288,67	R$ -	R$ -	R$ -
562000	5	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562000	5	307	R$ 320,59	R$ -	R$ -	R$ -
562030	5	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562030	5	307	R$ 302,31	R$ -	R$ -	R$ -
562100	5	285	R$ 442,84	R$ -	R$ -	R$ -
562100	5	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562200	5	214	R$ 676,57	R$ -	R$ -	R$ -
562200	5	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562300	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562300	5	190	R$ 766,65	R$ -	R$ -	R$ -
562350	5	190	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
562350	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562600	5	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562600	5	130	R$ 535,11	R$ -	R$ -	R$ -
562700	5	110	R$ 880,58	R$ -	R$ -	R$ -
562700	5	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562800	5	90	R$ 397,80	R$ -	R$ -	R$ -
562800	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562802	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
562802	5	90	R$ 294,93	R$ -	R$ -	R$ -
563000	5	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563000	5	270	R$ 477,41	R$ -	R$ -	R$ -
563100	5	120	R$ 168,85	R$ -	R$ -	R$ -
563100	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563200	5	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563200	5	334	R$ 530,24	R$ -	R$ -	R$ -
563400	4	416	R$ 7.552,47	R$ -	R$ -	R$ -
563400	4	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563700	4	301	R$ 476,76	R$ -	R$ -	R$ -
563700	4	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563800	4	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563800	4	278	R$ 941,40	R$ -	R$ -	R$ -
563900	4	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
563900	4	256	R$ 642,02	R$ -	R$ -	R$ -
564000	4	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
564000	4	188	R$ 623,06	R$ -	R$ -	R$ -
564100	4	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
564100	4	166	R$ 416,89	R$ -	R$ -	R$ -
564200	4	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
564200	4	86	R$ 494,72	R$ -	R$ -	R$ -
564300	4	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
564300	4	75	R$ 629,11	R$ -	R$ -	R$ -
564700	4	143	R$ -	R$ 3.146,11	R$ -	R$ -
564700	4	143	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81

564900	4	97	R$ 441,69	R$ -	R$ -	R$ -
564900	4	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565000	4	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565000	4	234	R$ 601,11	R$ -	R$ -	R$ -
565100	14	569	R$ 266,92	R$ -	R$ -	R$ -
565100	14	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565600	14	131	R$ 2.149,97	R$ -	R$ -	R$ -
565600	14	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565700	14	196	R$ 276,98	R$ -	R$ -	R$ -
565700	14	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565710	14	196	R$ 187,75	R$ -	R$ -	R$ -
565710	14	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565720	14	196	R$ 186,49	R$ -	R$ -	R$ -
565720	14	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565800	14	218	R$ 1.232,78	R$ -	R$ -	R$ -
565800	14	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
565900	30	240	R$ 1.986,63	R$ -	R$ -	R$ -
565900	30	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566000	14	304	R$ 667,58	R$ -	R$ -	R$ -
566000	14	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566100	14	327	R$ -	R$ 4.904,55	R$ -	R$ -
566100	14	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
566200	14	349	R$ 1.539,70	R$ -	R$ -	R$ -
566200	14	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566300	14	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566300	14	383	R$ 548,80	R$ -	R$ -	R$ -
566400	14	409	R$ 493,30	R$ -	R$ -	R$ -
566400	14	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566500	14	409	R$ 341,05	R$ -	R$ -	R$ -
566500	14	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566600	14	427	R$ -	R$ 4.796,31	R$ -	R$ -
566600	14	427	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
566650	1	564	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566650	1	564	R$ 59,63	R$ -	R$ -	R$ -
566700	14	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566700	14	445	R$ 2.701,77	R$ -	R$ -	R$ -
566800	14	452	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
566800	14	452	R$ -	R$ 4.796,31	R$ -	R$ -
566900	14	505	R$ 257,12	R$ -	R$ -	R$ -
566900	14	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566902	14	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566902	14	505	R$ 216,13	R$ -	R$ -	R$ -
566904	14	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
566904	14	505	R$ 323,75	R$ -	R$ -	R$ -
567000	14	546	R$ 161,30	R$ -	R$ -	R$ -
567000	14	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567100	14	535	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567100	14	535	R$ 264,86	R$ -	R$ -	R$ -
567200	14	558	R$ 241,21	R$ -	R$ -	R$ -

567200	14	558	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567300	14	524	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567300	14	524	R$ 448,85	R$ -	R$ -	R$ -
567400	14	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567400	14	365	R$ 530,08	R$ -	R$ -	R$ -
567450	14	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567450	14	174	R$ 186,31	R$ -	R$ -	R$ -
567455	14	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567455	14	174	R$ 186,46	R$ -	R$ -	R$ -
567460	14	174	R$ 186,31	R$ -	R$ -	R$ -
567460	14	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567600	17	575	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567600	17	575	R$ 2.346,78	R$ -	R$ -	R$ -
567700	17	552	R$ 1.391,74	R$ -	R$ -	R$ -
567700	17	552	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567800	17	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567800	17	500	R$ 1.574,97	R$ -	R$ -	R$ -
567900	17	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
567900	17	465	R$ 1.006,15	R$ -	R$ -	R$ -
567955	17	492	R$ 1.219,47	R$ -	R$ -	R$ -
567955	17	492	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568100	17	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568100	17	330	R$ 1.979,21	R$ -	R$ -	R$ -
568150	17	300	R$ 700,46	R$ -	R$ -	R$ -
568150	17	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568400	17	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568500	17	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568500	17	190	R$ 1.361,09	R$ -	R$ -	R$ -
568600	17	171	R$ 438,36	R$ -	R$ -	R$ -
568600	17	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568700	17	133	R$ -	R$ -	R$ 3.307,02	R$ -
568700	17	133	R$ 9.882,78	R$ -	R$ -	R$ -

568800	9	438	R$ 410,69	R$ -	R$ -	R$ -
568800	9	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
568900	9	416	R$ 260,21	R$ -	R$ -	R$ -
568900	9	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569000	9	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569000	9	394	R$ 377,07	R$ -	R$ -	R$ -
569100	9	337	R$ 351,05	R$ -	R$ -	R$ -
569100	9	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569130	9	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569130	9	308	R$ 2.391,45	R$ -	R$ -	R$ -
569150	9	290	R$ -	R$ 5.143,95	R$ -	R$ -
569150	9	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
569250	9	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569250	9	176	R$ 783,95	R$ -	R$ -	R$ -

569300	9	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569300	9	154	R$ 327,11	R$ -	R$ -	R$ -
569400	9	98	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
569400	9	98	R$ 1.611,97	R$ -	R$ -	R$ -
569600	9	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569600	9	62	R$ 1.419,89	R$ -	R$ -	R$ -
569700	9	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569700	9	372	R$ 163,83	R$ -	R$ -	R$ -
569800	9	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569800	9	4	R$ 367,52	R$ -	R$ -	R$ -
569900	9	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
569900	9	322	R$ 202,72	R$ -	R$ -	R$ -
570100	9	427	R$ 322,72	R$ -	R$ -	R$ -
570100	9	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
570300	18	392	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
570300	18	392	R$ -	R$ 14.441,52	R$ -	R$ -
570500	18	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
570500	18	64	R$ 1.312,39	R$ -	R$ -	R$ -
570600	18	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
570600	18	86	R$ 1.121,79	R$ -	R$ -	R$ -
570700	18	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
570700	18	152	R$ 230,17	R$ -	R$ -	R$ -
570769	18	152	R$ 932,30	R$ -	R$ -	R$ -
570769	18	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
570900	18	167	R$ 1.920,81	R$ -	R$ -	R$ -
570900	18	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571100	18	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571100	18	326	R$ 292,44	R$ -	R$ -	R$ -
571300	18	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571300	18	348	R$ 1.233,98	R$ -	R$ -	R$ -
571500	18	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571500	18	260	R$ 1.196,73	R$ -	R$ -	R$ -
571550	18	282	R$ 270,85	R$ -	R$ -	R$ -
571550	18	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571600	8	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571600	8	254	R$ 776,51	R$ -	R$ -	R$ -
571700	8	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
571700	8	200	R$ 1.117,95	R$ -	R$ -	R$ -
571800	8	178	R$ 877,05	R$ -	R$ -	R$ -
571800	8	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572000	8	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572000	8	156	R$ 177,45	R$ -	R$ -	R$ -
572050	8	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572050	8	156	R$ 204,20	R$ -	R$ -	R$ -
572100	8	88	R$ 450,27	R$ -	R$ -	R$ -
572100	8	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572250	8	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
572250	8	70	R$ -	R$ 5.341,71	R$ -	R$ -
572300	8	52	R$ 818,94	R$ -	R$ -	R$ -

572300	8	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572400	8	442	R$ 545,33	R$ -	R$ -	R$ -
572400	8	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572600	8	420	R$ 74,44	R$ -	R$ -	R$ -
572600	8	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572700	8	420	R$ 674,53	R$ -	R$ -	R$ -
572700	8	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572800	8	420	R$ 224,84	R$ -	R$ -	R$ -
572800	8	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572900	8	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
572900	8	398	R$ 488,18	R$ -	R$ -	R$ -
573000	8	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573000	8	376	R$ 699,21	R$ -	R$ -	R$ -
573100	8	321	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
573100	8	321	R$ -	R$ 4.749,63	R$ -	R$ -
573200	8	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573200	8	302	R$ 666,90	R$ -	R$ -	R$ -
573300	8	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573300	8	284	R$ 693,05	R$ -	R$ -	R$ -
573400	8	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573400	8	102	R$ 211,82	R$ -	R$ -	R$ -
573500	8	266	R$ 530,92	R$ -	R$ -	R$ -
573500	8	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573600	8	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573600	8	145	R$ 172,59	R$ -	R$ -	R$ -
573710	7	424	R$ 784,93	R$ -	R$ -	R$ -
573710	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573720	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573720	7	424	R$ 785,09	R$ -	R$ -	R$ -
573730	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573730	7	424	R$ 785,09	R$ -	R$ -	R$ -
573740	7	424	R$ 784,93	R$ -	R$ -	R$ -
573740	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573750	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573750	7	424	R$ 784,93	R$ -	R$ -	R$ -
573760	7	424	R$ 785,09	R$ -	R$ -	R$ -
573760	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573770	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573770	7	424	R$ 785,09	R$ -	R$ -	R$ -
573780	7	424	R$ 1.272,28	R$ -	R$ -	R$ -
573780	7	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573800	7	402	R$ -	R$ 4.672,21	R$ -	R$ -
573800	7	402	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
573900	7	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
573900	7	382	R$ 199,46	R$ -	R$ -	R$ -
574000	7	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
574000	7	362	R$ 654,62	R$ -	R$ -	R$ -
574100	7	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
574100	7	300	R$ 737,61	R$ -	R$ -	R$ -

574200	7	282	R$ 601,50	R$ -	R$ -	R$ -
574200	7	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
574300	7	264	R$ -	R$ 4.380,35	R$ -	R$ -
574300	7	264	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
574400	7	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
574400	7	245	R$ 243,10	R$ -	R$ -	R$ -
574450	7	245	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
574450	7	245	R$ 304,05	R$ -	R$ -	R$ -
574700	7	181	R$ 299,12	R$ -	R$ -	R$ -
574700	7	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
574800	7	172	R$ -	R$ 3.582,59	R$ -	R$ -
574800	7	172	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
574900	7	152	R$ 306,07	R$ -	R$ -	R$ -
574900	7	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575000	7	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575000	7	99	R$ 299,77	R$ -	R$ -	R$ -
575050	7	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575050	7	99	R$ 292,64	R$ -	R$ -	R$ -
575100	7	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575100	7	80	R$ 653,98	R$ -	R$ -	R$ -
575200	7	62	R$ 522,57	R$ -	R$ -	R$ -
575200	7	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575250	7	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575250	7	192	R$ 419,93	R$ -	R$ -	R$ -
575300	7	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575300	7	257	R$ 181,36	R$ -	R$ -	R$ -
575400	7	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575400	7	135	R$ 286,81	R$ -	R$ -	R$ -
575500	7	350	R$ 169,35	R$ -	R$ -	R$ -
575500	7	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575600	25	420	R$ 1.839,51	R$ -	R$ -	R$ -
575600	25	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
575700	25	357	R$ 2.212,46	R$ -	R$ -	R$ -
575700	25	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
575800	25	337	R$ 1.942,43	R$ -	R$ -	R$ -
575800	25	337	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
575900	25	317	R$ 4.551,51	R$ -	R$ -	R$ -
575900	25	317	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
576100	25	278	R$ 651,65	R$ -	R$ -	R$ -
576100	25	278	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
576300	25	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576300	25	258	R$ 1.292,85	R$ -	R$ -	R$ -
576400	25	184	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
576400	25	184	R$ -	R$ 5.435,69	R$ -	R$ -
576500	25	181	R$ 685,55	R$ -	R$ -	R$ -
576500	25	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576600	25	181	R$ 153,67	R$ -	R$ -	R$ -
576600	25	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576660	25	181	R$ 312,96	R$ -	R$ -	R$ -

576660	25	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576800	25	70	R$ 460,09	R$ -	R$ -	R$ -
576800	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576820	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576820	25	70	R$ 155,49	R$ -	R$ -	R$ -
576830	25	70	R$ 167,39	R$ -	R$ -	R$ -
576830	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576840	25	70	R$ 191,52	R$ -	R$ -	R$ -
576840	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576850	25	70	R$ 186,25	R$ -	R$ -	R$ -
576850	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576860	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
576860	25	70	R$ 191,56	R$ -	R$ -	R$ -
577000	25	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
577000	25	494	R$ 493,30	R$ -	R$ -	R$ -
577100	25	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
577100	25	50	R$ 377,20	R$ -	R$ -	R$ -
577200	25	467	R$ 446,53	R$ -	R$ -	R$ -
577200	25	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
577300	25	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
577300	25	467	R$ 557,47	R$ -	R$ -	R$ -
577350	25	467	R$ 478,07	R$ -	R$ -	R$ -
577350	25	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
577402	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577402	25	10	R$ 106,53	R$ -	R$ -	R$ -
577404	25	10	R$ 99,00	R$ -	R$ -	R$ -
577404	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577406	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577406	25	10	R$ 126,83	R$ -	R$ -	R$ -
577408	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577408	25	10	R$ 126,83	R$ -	R$ -	R$ -
577410	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577410	25	10	R$ 94,53	R$ -	R$ -	R$ -
577412	25	10	R$ 133,87	R$ -	R$ -	R$ -
577412	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577414	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577414	25	10	R$ 118,66	R$ -	R$ -	R$ -
577416	25	10	R$ 108,01	R$ -	R$ -	R$ -
577416	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577418	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577418	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577420	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577420	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577422	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577422	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577424	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577424	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577426	25	10	R$ 197,79	R$ -	R$ -	R$ -
577426	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

577428	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577428	25	10	R$ 197,79	R$ -	R$ -	R$ -
577430	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577430	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577432	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577432	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577434	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577434	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577436	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577436	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577438	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577438	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577440	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577440	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577442	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577442	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577444	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577444	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577446	25	10	R$ 197,79	R$ -	R$ -	R$ -
577446	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577448	25	10	R$ 197,79	R$ -	R$ -	R$ -
577448	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577450	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577450	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577452	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577452	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577454	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577454	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577456	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577456	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577458	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577458	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577460	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577460	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577462	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577462	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577464	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577464	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577466	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577466	25	10	R$ 197,79	R$ -	R$ -	R$ -
577468	25	10	R$ 197,79	R$ -	R$ -	R$ -
577468	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577470	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577470	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577472	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577472	25	10	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
577474	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
577474	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577476	25	10	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -

577476	25	10	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
577500	3	220	R$ -	R$ 12.525,10	R$ -	R$ -
577500	3	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
577700	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
577700	3	354	R$ 439,29	R$ -	R$ -	R$ -
577900	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
577900	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578000	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578000	3	354	R$ 440,22	R$ -	R$ -	R$ -
578100	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578100	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
578200	3	354	R$ 440,22	R$ -	R$ -	R$ -
578200	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578300	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578300	3	354	R$ 534,50	R$ -	R$ -	R$ -
578400	3	354	R$ 439,29	R$ -	R$ -	R$ -
578400	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578500	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
578500	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578600	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578600	3	354	R$ 439,29	R$ -	R$ -	R$ -
578700	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
578700	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578800	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
578800	3	354	R$ 439,29	R$ -	R$ -	R$ -
578900	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
578900	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579000	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579000	3	354	R$ 439,29	R$ -	R$ -	R$ -
579100	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579100	3	354	R$ 524,76	R$ -	R$ -	R$ -
579200	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579200	3	354	R$ 440,24	R$ -	R$ -	R$ -
579300	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579300	3	354	R$ 534,48	R$ -	R$ -	R$ -
579400	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579400	3	354	R$ 440,22	R$ -	R$ -	R$ -
579500	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579500	3	354	R$ 524,76	R$ -	R$ -	R$ -
579600	3	354	R$ 440,22	R$ -	R$ -	R$ -
579600	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579700	3	354	R$ 524,76	R$ -	R$ -	R$ -
579700	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579800	3	354	R$ 440,24	R$ -	R$ -	R$ -
579800	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579900	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
579900	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
580000	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580000	3	354	R$ 448,19	R$ -	R$ -	R$ -

580100	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580100	3	354	R$ 524,76	R$ -	R$ -	R$ -
580200	3	354	R$ 439,29	R$ -	R$ -	R$ -
580200	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580300	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580300	3	354	R$ 488,60	R$ -	R$ -	R$ -
580400	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580400	3	354	R$ 440,22	R$ -	R$ -	R$ -
580500	3	354	R$ 525,00	R$ -	R$ -	R$ -
580500	3	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580700	3	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
580700	3	111	R$ 769,88	R$ -	R$ -	R$ -
580800	3	90	R$ -	R$ 5.066,34	R$ -	R$ -
580800	3	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
580900	21	356	R$ 253,72	R$ -	R$ -	R$ -
580900	21	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581000	21	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581000	21	371	R$ 460,89	R$ -	R$ -	R$ -
581020	21	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581020	21	371	R$ 181,57	R$ -	R$ -	R$ -
581100	21	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581100	21	286	R$ 582,44	R$ -	R$ -	R$ -
581300	21	286	R$ 353,72	R$ -	R$ -	R$ -
581300	21	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581400	21	286	R$ 353,72	R$ -	R$ -	R$ -
581400	21	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581500	21	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581500	21	286	R$ 353,72	R$ -	R$ -	R$ -
581600	21	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581600	21	286	R$ 353,72	R$ -	R$ -	R$ -
581640	21	286	R$ 1.897,56	R$ -	R$ -	R$ -
581640	21	286	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
581650	21	286	R$ 1.195,34	R$ -	R$ -	R$ -
581650	21	286	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581700	21	246	R$ 177,68	R$ -	R$ -	R$ -
581700	21	246	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
581800	21	246	R$ -	R$ 2.483,03	R$ -	R$ -
581800	21	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
581902	21	192	R$ 69,11	R$ -	R$ -	R$ -
581902	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581904	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581904	21	192	R$ 113,67	R$ -	R$ -	R$ -
581906	21	192	R$ 113,59	R$ -	R$ -	R$ -
581906	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581907	21	192	R$ 106,49	R$ -	R$ -	R$ -
581907	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

581908	21	192	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
581908	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581910	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581910	21	192	R$ 139,29	R$ -	R$ -	R$ -
581912	21	192	R$ 118,80	R$ -	R$ -	R$ -
581912	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581914	21	192	R$ 90,44	R$ -	R$ -	R$ -
581914	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581916	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581916	21	192	R$ 85,51	R$ -	R$ -	R$ -
581917	21	192	R$ 135,27	R$ -	R$ -	R$ -
581917	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
581918	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
581918	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582000	21	140	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
582000	21	140	R$ -	R$ 3.798,83	R$ -	R$ -
582200	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582200	21	192	R$ 212,80	R$ -	R$ -	R$ -
582202	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582202	21	192	R$ 213,60	R$ -	R$ -	R$ -
582204	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582204	21	192	R$ 208,84	R$ -	R$ -	R$ -
582206	21	192	R$ 208,07	R$ -	R$ -	R$ -
582206	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582208	21	192	R$ 205,78	R$ -	R$ -	R$ -
582208	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582210	21	192	R$ 206,59	R$ -	R$ -	R$ -
582210	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582212	21	192	R$ 201,84	R$ -	R$ -	R$ -
582212	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582214	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582214	21	192	R$ 201,05	R$ -	R$ -	R$ -
582216	21	192	R$ 205,78	R$ -	R$ -	R$ -
582216	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582218	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582218	21	192	R$ 206,59	R$ -	R$ -	R$ -
582220	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582220	21	192	R$ 239,17	R$ -	R$ -	R$ -
582222	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582222	21	192	R$ 201,05	R$ -	R$ -	R$ -
582224	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582224	21	192	R$ 205,78	R$ -	R$ -	R$ -
582226	21	192	R$ 206,59	R$ -	R$ -	R$ -
582226	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582228	21	192	R$ 201,84	R$ -	R$ -	R$ -
582228	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582230	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582230	21	192	R$ 201,05	R$ -	R$ -	R$ -
582232	21	192	R$ 205,78	R$ -	R$ -	R$ -

582232	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582234	21	192	R$ 206,59	R$ -	R$ -	R$ -
582234	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582236	21	192	R$ 201,84	R$ -	R$ -	R$ -
582236	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582238	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582238	21	192	R$ 201,05	R$ -	R$ -	R$ -
582240	21	192	R$ 212,80	R$ -	R$ -	R$ -
582240	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582242	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582242	21	192	R$ 213,60	R$ -	R$ -	R$ -
582244	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582244	21	192	R$ 208,84	R$ -	R$ -	R$ -
582246	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582246	21	192	R$ 208,78	R$ -	R$ -	R$ -
582248	21	192	R$ 151,07	R$ -	R$ -	R$ -
582248	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582600	21	386	R$ 762,66	R$ -	R$ -	R$ -
582600	21	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582700	21	297	R$ 635,79	R$ -	R$ -	R$ -
582700	21	297	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
582900	21	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582900	21	401	R$ 690,80	R$ -	R$ -	R$ -
582919	21	192	R$ 266,34	R$ -	R$ -	R$ -
582919	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582920	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582920	21	192	R$ 267,72	R$ -	R$ -	R$ -
582921	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582921	21	192	R$ 243,85	R$ -	R$ -	R$ -
582922	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
582922	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582923	21	192	R$ 266,34	R$ -	R$ -	R$ -
582923	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582924	21	192	R$ 265,04	R$ -	R$ -	R$ -
582924	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582925	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582925	21	192	R$ 243,85	R$ -	R$ -	R$ -
582926	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582926	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
582927	21	192	R$ 266,34	R$ -	R$ -	R$ -
582927	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582928	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582928	21	192	R$ 265,04	R$ -	R$ -	R$ -
582929	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582929	21	192	R$ 243,85	R$ -	R$ -	R$ -
582930	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
582930	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582931	21	192	R$ 266,34	R$ -	R$ -	R$ -
582931	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

582932	21	192	R$ 241,88	R$ -	R$ -	R$ -
582932	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582933	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582933	21	192	R$ 271,85	R$ -	R$ -	R$ -
582934	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582934	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
582935	21	192	R$ 266,34	R$ -	R$ -	R$ -
582935	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582936	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582936	21	192	R$ 265,04	R$ -	R$ -	R$ -
582937	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582937	21	192	R$ 243,09	R$ -	R$ -	R$ -
582938	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
582938	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582939	21	192	R$ 266,34	R$ -	R$ -	R$ -
582939	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582940	21	192	R$ 265,04	R$ -	R$ -	R$ -
582940	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582941	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582941	21	192	R$ 331,18	R$ -	R$ -	R$ -
582942	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582942	21	192	R$ 242,55	R$ -	R$ -	R$ -
582943	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582943	21	192	R$ 289,29	R$ -	R$ -	R$ -
582944	21	192	R$ 196,75	R$ -	R$ -	R$ -
582944	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582945	21	192	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -
582945	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582946	21	192	R$ 182,17	R$ -	R$ -	R$ -
582946	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582947	21	192	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
582947	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582948	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582948	21	192	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -
582949	21	192	R$ 182,17	R$ -	R$ -	R$ -
582949	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582950	21	192	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
582950	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582951	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582951	21	192	R$ 151,07	R$ -	R$ -	R$ -
582952	21	192	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -
582952	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582953	21	192	R$ 182,23	R$ -	R$ -	R$ -
582953	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582954	21	192	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
582954	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582955	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582955	21	192	R$ 151,07	R$ -	R$ -	R$ -
582956	21	192	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -

582956	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582957	21	192	R$ 182,17	R$ -	R$ -	R$ -
582958	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582958	21	192	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
582959	21	192	R$ 150,72	R$ -	R$ -	R$ -
582959	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582960	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582960	21	192	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -
582961	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582961	21	192	R$ 182,17	R$ -	R$ -	R$ -
582962	21	192	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
582962	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582963	21	192	R$ 151,07	R$ -	R$ -	R$ -
582963	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582964	21	192	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -
582964	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582965	21	192	R$ 182,17	R$ -	R$ -	R$ -
582965	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582966	21	192	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
582966	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582967	21	192	R$ 151,07	R$ -	R$ -	R$ -
582967	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582968	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582968	21	192	R$ 245,76	R$ -	R$ -	R$ -
582969	21	192	R$ 250,69	R$ -	R$ -	R$ -
582969	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582970	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582970	21	192	R$ 227,78	R$ -	R$ -	R$ -
582971	21	192	R$ 247,32	R$ -	R$ -	R$ -
582971	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582972	21	192	R$ 215,23	R$ -	R$ -	R$ -
582972	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582973	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582973	21	192	R$ 215,23	R$ -	R$ -	R$ -
582974	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582974	21	192	R$ 210,44	R$ -	R$ -	R$ -
582975	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582975	21	192	R$ 211,22	R$ -	R$ -	R$ -
582976	21	192	R$ 208,95	R$ -	R$ -	R$ -
582976	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582977	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582977	21	192	R$ 208,13	R$ -	R$ -	R$ -
582978	21	192	R$ 203,35	R$ -	R$ -	R$ -
582978	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582979	21	192	R$ 204,14	R$ -	R$ -	R$ -
582979	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582980	21	192	R$ 208,95	R$ -	R$ -	R$ -
582980	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582981	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

582981	21	192	R$ 208,13	R$ -	R$ -	R$ -
582982	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582982	21	192	R$ 203,35	R$ -	R$ -	R$ -
582983	21	192	R$ 204,14	R$ -	R$ -	R$ -
582983	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582984	21	192	R$ 208,95	R$ -	R$ -	R$ -
582984	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582985	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582985	21	192	R$ 208,13	R$ -	R$ -	R$ -
582986	21	192	R$ 203,35	R$ -	R$ -	R$ -
582986	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582987	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582987	21	192	R$ 204,14	R$ -	R$ -	R$ -
582988	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582988	21	192	R$ 208,13	R$ -	R$ -	R$ -
582989	21	192	R$ 208,13	R$ -	R$ -	R$ -
582989	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582990	21	192	R$ 204,14	R$ -	R$ -	R$ -
582990	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582991	21	192	R$ 204,14	R$ -	R$ -	R$ -
582991	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582992	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582992	21	192	R$ 216,04	R$ -	R$ -	R$ -
582993	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582993	21	192	R$ 212,80	R$ -	R$ -	R$ -
582994	21	192	R$ 210,44	R$ -	R$ -	R$ -
582994	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582995	21	192	R$ 211,22	R$ -	R$ -	R$ -
582995	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582996	21	192	R$ 246,47	R$ -	R$ -	R$ -
582996	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582997	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
582997	21	192	R$ 242,99	R$ -	R$ -	R$ -
582998	21	192	R$ 244,06	R$ -	R$ -	R$ -
582998	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583000	21	341	R$ 300,46	R$ -	R$ -	R$ -
583000	21	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
583150	21	341	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
583150	21	341	R$ 326,66	R$ -	R$ -	R$ -
583450	21	344	R$ 129,03	R$ -	R$ -	R$ -
583450	21	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583470	21	229	R$ 216,84	R$ -	R$ -	R$ -
583470	21	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583500	21	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
583500	21	229	R$ 356,97	R$ -	R$ -	R$ -
583600	21	229	R$ 109,65	R$ -	R$ -	R$ -
583600	21	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
583800	21	229	R$ 86,45	R$ -	R$ -	R$ -
583800	21	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

583850	21	229	R$ 129,83	R$ -	R$ -	R$ -
583850	21	229	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
583860	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583860	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583865	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583865	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583870	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583870	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583875	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583875	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583880	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583880	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583885	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583885	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583890	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583890	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583895	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583895	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583900	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583900	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583905	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583905	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583910	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583910	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583915	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583915	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583920	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583920	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583925	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583925	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583930	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583930	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583935	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583935	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583940	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583940	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583945	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583945	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583950	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583950	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583955	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583955	21	215	R$ 109,77	R$ -	R$ -	R$ -
583960	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583960	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -
583965	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583965	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583970	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
583970	21	215	R$ 113,68	R$ -	R$ -	R$ -
583975	21	215	R$ 118,73	R$ -	R$ -	R$ -

583975	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584000	6	456	R$ 933,75	R$ -	R$ -	R$ -
584000	6	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584100	3	434	R$ 416,13	R$ -	R$ -	R$ -
584100	3	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584200	6	412	R$ 1.146,70	R$ -	R$ -	R$ -
584200	6	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584300	6	390	R$ -	R$ 8.546,78	R$ -	R$ -
584300	6	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
584400	6	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584400	6	316	R$ 793,03	R$ -	R$ -	R$ -
584500	6	298	R$ -	R$ 5.181,69	R$ -	R$ -
584500	6	298	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
584600	6	280	R$ -	R$ 4.392,21	R$ -	R$ -
584600	6	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
584650	6	262	R$ 653,66	R$ -	R$ -	R$ -
584650	6	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584700	6	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584700	6	198	R$ 766,25	R$ -	R$ -	R$ -
584800	6	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584800	6	199	R$ 275,40	R$ -	R$ -	R$ -
584900	6	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
584900	6	176	R$ 563,86	R$ -	R$ -	R$ -
585000	6	154	R$ -	R$ 4.910,06	R$ -	R$ -
585000	6	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
585100	6	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585100	6	97	R$ 629,66	R$ -	R$ -	R$ -
585200	6	80	R$ 1.078,76	R$ -	R$ -	R$ -
585200	6	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585300	6	62	R$ 532,12	R$ -	R$ -	R$ -
585300	6	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585350	6	244	R$ 243,11	R$ -	R$ -	R$ -
585350	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585352	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585352	6	244	R$ 295,62	R$ -	R$ -	R$ -
585354	6	244	R$ 252,96	R$ -	R$ -	R$ -
585354	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585356	6	244	R$ 260,28	R$ -	R$ -	R$ -
585356	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585358	6	244	R$ 251,94	R$ -	R$ -	R$ -
585358	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585362	6	244	R$ 256,15	R$ -	R$ -	R$ -
585362	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585364	6	244	R$ 253,03	R$ -	R$ -	R$ -
585364	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585366	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585366	6	244	R$ 251,94	R$ -	R$ -	R$ -
585368	6	244	R$ 256,15	R$ -	R$ -	R$ -
585368	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

585370	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585370	6	244	R$ 247,90	R$ -	R$ -	R$ -
585372	6	244	R$ 256,15	R$ -	R$ -	R$ -
585372	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585374	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585374	6	244	R$ 254,96	R$ -	R$ -	R$ -
585376	6	244	R$ 256,15	R$ -	R$ -	R$ -
585376	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585378	6	244	R$ 505,40	R$ -	R$ -	R$ -
585378	6	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585400	14	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585400	14	540	R$ 2.601,25	R$ -	R$ -	R$ -
585700	14	73	R$ 212,16	R$ -	R$ -	R$ -
585700	14	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585750	14	73	R$ 155,33	R$ -	R$ -	R$ -
585750	14	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585800	14	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
585800	14	390	R$ -	R$ 32.201,08	R$ -	R$ -
585900	14	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
585900	14	119	R$ 1.001,82	R$ -	R$ -	R$ -
586100	14	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
586100	14	139	R$ 371,39	R$ -	R$ -	R$ -
586200	14	159	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
586200	14	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
586200	14	159	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
586200	14	159	R$ 305,50	R$ -	R$ -	R$ -
586200	14	159	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
586300	14	210	R$ 439,54	R$ -	R$ -	R$ -
586300	14	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
586500	14	311	R$ 1.391,13	R$ -	R$ -	R$ -
586500	14	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
586600	14	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
586600	14	331	R$ 1.039,99	R$ -	R$ -	R$ -
586700	14	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
586700	14	331	R$ 1.497,14	R$ -	R$ -	R$ -
586753	14	331	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
586753	14	331	R$ 1.046,02	R$ -	R$ -	R$ -
586800	14	350	R$ 393,16	R$ -	R$ -	R$ -
586800	14	350	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
586900	14	350	R$ 1.739,83	R$ -	R$ -	R$ -
586900	14	350	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
587000	14	495	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
587000	14	495	R$ 4.875,67	R$ -	R$ -	R$ -
587100	14	129	R$ 199,58	R$ -	R$ -	R$ -
587100	14	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587400	2	434	R$ 841,99	R$ -	R$ -	R$ -
587400	2	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587500	2	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587500	2	410	R$ 2.556,32	R$ -	R$ -	R$ -

587600	2	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587600	2	368	R$ 1.391,47	R$ -	R$ -	R$ -
587700	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587700	2	346	R$ 1.122,42	R$ -	R$ -	R$ -
587800	2	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587800	2	307	R$ 1.038,36	R$ -	R$ -	R$ -
587900	2	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
587900	2	249	R$ 262,25	R$ -	R$ -	R$ -
588000	2	249	R$ 125,51	R$ -	R$ -	R$ -
588000	2	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588200	2	216	R$ -	R$ 6.260,61	R$ -	R$ -
588200	2	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
588350	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588350	2	130	R$ 867,31	R$ -	R$ -	R$ -
588400	2	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588400	2	108	R$ 692,00	R$ -	R$ -	R$ -
588500	2	86	R$ 656,85	R$ -	R$ -	R$ -
588500	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588600	2	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588600	2	64	R$ 799,79	R$ -	R$ -	R$ -
588650	2	564	R$ 343,28	R$ -	R$ -	R$ -
588650	2	564	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588670	2	564	R$ 231,92	R$ -	R$ -	R$ -
588670	2	564	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588700	2	542	R$ -	R$ 6.315,63	R$ -	R$ -
588700	2	542	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
588800	2	520	R$ 370,92	R$ -	R$ -	R$ -
588800	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588900	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
588900	2	520	R$ 370,92	R$ -	R$ -	R$ -
589000	2	520	R$ 370,92	R$ -	R$ -	R$ -
589000	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589050	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589050	2	520	R$ 371,06	R$ -	R$ -	R$ -
589100	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589100	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589200	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589200	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589400	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589400	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589500	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589500	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589600	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589600	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589700	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589700	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589800	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
589800	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
589900	2	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

589900	2	520	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
590000	2	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
590000	2	324	R$ 823,24	R$ -	R$ -	R$ -
590100	2	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
590100	2	260	R$ 367,69	R$ -	R$ -	R$ -
590200	2	502	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
590200	2	502	R$ 806,03	R$ -	R$ -	R$ -
590400	2	577	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
590400	2	577	R$ 448,81	R$ -	R$ -	R$ -
590600	7	551	R$ 24.445,42	R$ -	R$ -	R$ -
590600	7	551	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
591057	7	372	R$ 1.079,15	R$ -	R$ -	R$ -
591057	7	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
591060	7	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
591060	7	372	R$ 362,59	R$ -	R$ -	R$ -
591065	7	372	R$ 362,59	R$ -	R$ -	R$ -
591065	7	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
591070	7	372	R$ 871,35	R$ -	R$ -	R$ -
591070	7	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
591075	7	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
591075	7	372	R$ 649,87	R$ -	R$ -	R$ -
591470	7	123	R$ 1.911,96	R$ -	R$ -	R$ -
591470	7	123	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
591500	7	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
591500	7	103	R$ 751,54	R$ -	R$ -	R$ -
591800	7	83	R$ 737,59	R$ -	R$ -	R$ -
591800	7	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592000	7	63	R$ 67,65	R$ -	R$ -	R$ -
592010	7	63	R$ 408,62	R$ -	R$ -	R$ -
592020	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592020	7	63	R$ 88,79	R$ -	R$ -	R$ -
592030	7	63	R$ 118,39	R$ -	R$ -	R$ -
592030	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592040	7	63	R$ 250,61	R$ -	R$ -	R$ -
592040	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592050	7	511	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
592050	7	511	R$ 1.347,89	R$ -	R$ -	R$ -
592060	7	63	R$ 91,93	R$ -	R$ -	R$ -
592060	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592200	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592200	15	465	R$ 208,29	R$ -	R$ -	R$ -
592300	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592300	15	465	R$ 227,07	R$ -	R$ -	R$ -
592400	15	465	R$ 114,77	R$ -	R$ -	R$ -
592400	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592420	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592420	15	465	R$ 110,30	R$ -	R$ -	R$ -
592430	15	465	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
592430	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

592440	15	465	R$ 115,80	R$ -	R$ -	R$ -
592440	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592500	15	435	R$ 714,80	R$ -	R$ -	R$ -
592500	15	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592600	15	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592600	15	413	R$ 611,13	R$ -	R$ -	R$ -
592700	15	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592700	15	393	R$ 887,21	R$ -	R$ -	R$ -
592800	15	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592800	15	372	R$ 562,34	R$ -	R$ -	R$ -
592900	15	354	R$ 316,11	R$ -	R$ -	R$ -
592900	15	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592910	15	354	R$ 354,06	R$ -	R$ -	R$ -
592910	15	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
592920	15	354	R$ 378,58	R$ -	R$ -	R$ -
592920	15	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593000	15	341	R$ 534,58	R$ -	R$ -	R$ -
593000	15	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593100	15	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593100	15	313	R$ 307,49	R$ -	R$ -	R$ -
593200	15	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593200	15	292	R$ 621,16	R$ -	R$ -	R$ -
593300	15	226	R$ -	R$ 7.000,04	R$ -	R$ -
593300	15	226	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
593400	15	160	R$ -	R$ 6.363,67	R$ -	R$ -
593400	15	160	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
593500	15	139	R$ 1.038,35	R$ -	R$ -	R$ -
593500	15	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593600	15	116	R$ 975,64	R$ -	R$ -	R$ -
593600	15	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593700	15	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
593700	15	92	R$ 958,66	R$ -	R$ -	R$ -
593800	15	69	R$ -	R$ 4.588,74	R$ -	R$ -
593800	15	69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
593900	15	46	R$ 649,14	R$ -	R$ -	R$ -
593900	15	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594000	15	543	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594000	15	543	R$ 311,38	R$ -	R$ -	R$ -
594050	15	543	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594050	15	543	R$ 67,38	R$ -	R$ -	R$ -
594055	15	543	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594055	15	543	R$ 103,21	R$ -	R$ -	R$ -
594100	15	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594100	15	498	R$ 96,70	R$ -	R$ -	R$ -
594200	15	498	R$ 174,80	R$ -	R$ -	R$ -
594200	15	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594300	15	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594300	15	498	R$ 185,03	R$ -	R$ -	R$ -
594500	15	327	R$ 521,41	R$ -	R$ -	R$ -

594500	15	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594600	15	58	R$ 629,43	R$ -	R$ -	R$ -
594600	15	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594700	15	528	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594700	15	528	R$ 391,88	R$ -	R$ -	R$ -
594800	15	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
594800	15	513	R$ 430,56	R$ -	R$ -	R$ -
594900	15	241	R$ 586,99	R$ -	R$ -	R$ -
594900	15	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
595000	15	251	R$ 110,63	R$ -	R$ -	R$ -
595000	15	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
595100	6	60	R$ 8.171,66	R$ -	R$ -	R$ -
595100	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596000	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596000	6	270	R$ 413,42	R$ -	R$ -	R$ -
596200	6	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596200	6	248	R$ 752,48	R$ -	R$ -	R$ -
596300	6	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596300	6	227	R$ 307,60	R$ -	R$ -	R$ -
596320	6	227	R$ 122,22	R$ -	R$ -	R$ -
596320	6	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596340	6	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596340	6	227	R$ 137,16	R$ -	R$ -	R$ -
596360	6	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596360	6	227	R$ 88,03	R$ -	R$ -	R$ -
596800	6	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596800	6	139	R$ 230,45	R$ -	R$ -	R$ -
596900	6	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
596900	6	95	R$ 364,26	R$ -	R$ -	R$ -
597450	6	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
597450	6	258	R$ 476,24	R$ -	R$ -	R$ -
597630	6	172	R$ 707,79	R$ -	R$ -	R$ -
597630	6	172	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
597630	6	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
597630	6	172	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
597700	6	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
597700	6	127	R$ 264,86	R$ -	R$ -	R$ -
597750	6	152	R$ 235,68	R$ -	R$ -	R$ -
597750	6	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
597800	6	225	R$ 222,16	R$ -	R$ -	R$ -
597800	6	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
597830	6	89	R$ 210,37	R$ -	R$ -	R$ -
597830	6	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598000	7	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598000	7	440	R$ 369,67	R$ -	R$ -	R$ -
598100	7	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598100	7	440	R$ 974,35	R$ -	R$ -	R$ -
598150	7	418	R$ 976,87	R$ -	R$ -	R$ -
598150	7	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

598200	7	396	R$ -	R$ 5.005,50	R$ -	R$ -
598200	7	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
598300	7	374	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
598300	7	374	R$ -	R$ 5.506,05	R$ -	R$ -
598400	7	308	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
598400	7	308	R$ -	R$ 4.661,88	R$ -	R$ -
598500	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598500	7	290	R$ 226,70	R$ -	R$ -	R$ -
598550	7	272	R$ 632,77	R$ -	R$ -	R$ -
598550	7	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598600	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598600	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598605	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598605	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598610	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598610	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598615	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598615	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598620	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598620	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598625	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598625	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598630	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598630	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598635	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598635	7	264	R$ 186,95	R$ -	R$ -	R$ -
598640	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598640	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598645	7	264	R$ 156,43	R$ -	R$ -	R$ -
598645	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598650	7	264	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
598650	7	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598700	7	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598700	7	198	R$ 1.354,39	R$ -	R$ -	R$ -
598900	7	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
598900	7	154	R$ 367,43	R$ -	R$ -	R$ -
598970	7	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
598970	7	154	R$ -	R$ 3.715,94	R$ -	R$ -
599000	7	96	R$ 836,25	R$ -	R$ -	R$ -
599000	7	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
599200	7	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
599200	7	80	R$ 1.592,12	R$ -	R$ -	R$ -
599400	7	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
599400	7	242	R$ 267,08	R$ -	R$ -	R$ -
599500	8	472	R$ 5.197,38	R$ -	R$ -	R$ -
599500	8	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
599600	8	53	R$ 4.198,58	R$ -	R$ -	R$ -
599600	8	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
599800	8	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

599800	8	68	R$ 2.084,24	R$ -	R$ -	R$ -
600000	8	325	R$ 6.711,97	R$ -	R$ -	R$ -
600000	8	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
600001	8	325	R$ 2.668,39	R$ -	R$ -	R$ -
600001	8	325	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
600500	8	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
600500	8	202	R$ 3.205,76	R$ -	R$ -	R$ -
600600	8	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
600600	8	224	R$ 1.510,12	R$ -	R$ -	R$ -
600700	8	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
600700	8	282	R$ 356,77	R$ -	R$ -	R$ -
600800	8	347	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
600800	8	347	R$ 962,36	R$ -	R$ -	R$ -
600900	8	426	R$ 945,01	R$ -	R$ -	R$ -
600900	8	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601000	8	403	R$ 1.641,05	R$ -	R$ -	R$ -
601000	8	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601100	8	264	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
601100	8	264	R$ -	R$ 3.349,18	R$ -	R$ -
601300	12	543	R$ 1.111,68	R$ -	R$ -	R$ -
601300	12	543	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601320	12	543	R$ 576,59	R$ -	R$ -	R$ -
601320	12	543	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601330	12	543	R$ 1.082,08	R$ -	R$ -	R$ -
601330	12	543	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601600	12	43	R$ 3.315,56	R$ -	R$ -	R$ -
601600	12	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601700	12	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601700	12	103	R$ 1.462,96	R$ -	R$ -	R$ -
601730	12	103	R$ 695,07	R$ -	R$ -	R$ -
601730	12	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601770	12	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601770	12	105	R$ 933,38	R$ -	R$ -	R$ -
601900	12	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601900	12	92	R$ 2.391,82	R$ -	R$ -	R$ -
601950	12	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
601950	12	83	R$ 2.575,11	R$ -	R$ -	R$ -
602000	12	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602000	12	123	R$ 868,88	R$ -	R$ -	R$ -
602010	12	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602010	12	123	R$ 522,99	R$ -	R$ -	R$ -
602100	12	123	R$ 716,09	R$ -	R$ -	R$ -
602100	12	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602200	12	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602200	12	123	R$ 643,68	R$ -	R$ -	R$ -
602500	12	198	R$ 716,43	R$ -	R$ -	R$ -
602500	12	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602600	12	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602600	12	234	R$ 587,38	R$ -	R$ -	R$ -

602700	12	514	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602700	12	514	R$ 3.968,48	R$ -	R$ -	R$ -
602750	12	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602750	12	234	R$ 2.218,24	R$ -	R$ -	R$ -
602800	12	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
602800	12	257	R$ 681,18	R$ -	R$ -	R$ -
603100	12	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603100	12	337	R$ 608,49	R$ -	R$ -	R$ -
603200	12	357	R$ 970,73	R$ -	R$ -	R$ -
603200	12	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603300	12	373	R$ 219,39	R$ -	R$ -	R$ -
603300	12	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603400	12	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603400	12	396	R$ 332,44	R$ -	R$ -	R$ -
603500	12	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603500	12	415	R$ 751,55	R$ -	R$ -	R$ -
603800	12	498	R$ 905,51	R$ -	R$ -	R$ -
603800	12	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603900	12	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
603900	12	498	R$ 212,60	R$ -	R$ -	R$ -
604000	12	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604000	12	431	R$ 765,22	R$ -	R$ -	R$ -
604100	12	318	R$ 257,62	R$ -	R$ -	R$ -
604100	12	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604150	12	368	R$ 381,88	R$ -	R$ -	R$ -
604150	12	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604152	12	368	R$ 128,82	R$ -	R$ -	R$ -
604152	12	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604300	13	502	R$ 451,74	R$ -	R$ -	R$ -
604300	13	502	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604400	13	480	R$ 1.431,74	R$ -	R$ -	R$ -
604400	13	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604500	13	58	R$ 660,25	R$ -	R$ -	R$ -
604500	13	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604600	13	78	R$ 647,59	R$ -	R$ -	R$ -
604600	13	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604700	13	93	R$ 856,77	R$ -	R$ -	R$ -
604700	13	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604800	13	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604800	13	113	R$ 982,48	R$ -	R$ -	R$ -
604900	13	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604900	13	193	R$ 509,99	R$ -	R$ -	R$ -
604920	13	190	R$ 986,38	R$ -	R$ -	R$ -
604920	13	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604950	13	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
604950	13	327	R$ 370,30	R$ -	R$ -	R$ -
604970	13	347	R$ 965,61	R$ -	R$ -	R$ -
604970	13	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605100	13	234	R$ 796,80	R$ -	R$ -	R$ -

605100	13	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605200	13	277	R$ 1.065,14	R$ -	R$ -	R$ -
605200	13	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605300	13	317	R$ 824,22	R$ -	R$ -	R$ -
605300	13	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605400	13	336	R$ 307,06	R$ -	R$ -	R$ -
605400	13	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605600	13	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605600	13	356	R$ 393,69	R$ -	R$ -	R$ -
605650	13	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605650	13	356	R$ 290,52	R$ -	R$ -	R$ -
605700	13	375	R$ -	R$ 4.893,05	R$ -	R$ -
605700	13	375	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
605800	13	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605800	13	436	R$ 1.037,62	R$ -	R$ -	R$ -
605900	13	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
605900	13	458	R$ 1.101,21	R$ -	R$ -	R$ -
606000	13	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606000	13	297	R$ 350,80	R$ -	R$ -	R$ -
606100	13	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606100	13	39	R$ 584,88	R$ -	R$ -	R$ -
606200	13	138	R$ 621,99	R$ -	R$ -	R$ -
606200	13	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606300	18	213	R$ 6.791,47	R$ -	R$ -	R$ -
606300	18	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606400	18	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606400	18	235	R$ 477,89	R$ -	R$ -	R$ -
606540	18	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606540	18	235	R$ 508,31	R$ -	R$ -	R$ -
606550	18	235	R$ 2.603,94	R$ -	R$ -	R$ -
606550	18	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606600	18	257	R$ 1.037,87	R$ -	R$ -	R$ -
606600	18	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606610	18	257	R$ 183,62	R$ -	R$ -	R$ -
606610	18	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606615	18	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606615	18	257	R$ 455,06	R$ -	R$ -	R$ -
606700	18	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
606700	18	257	R$ 1.037,87	R$ -	R$ -	R$ -
606800	18	257	R$ 632,79	R$ -	R$ -	R$ -
606800	18	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
607100	18	279	R$ 1.694,33	R$ -	R$ -	R$ -
607100	18	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
607250	18	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
607250	18	279	R$ 1.016,84	R$ -	R$ -	R$ -
607300	18	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
607300	18	344	R$ 423,08	R$ -	R$ -	R$ -
607500	18	88	R$ 960,39	R$ -	R$ -	R$ -
607500	18	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

607830	18	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
607830	18	54	R$ 368,95	R$ -	R$ -	R$ -
607900	18	363	R$ 1.039,33	R$ -	R$ -	R$ -
607900	18	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608000	18	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608000	18	383	R$ 1.022,35	R$ -	R$ -	R$ -
608100	18	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608100	18	44	R$ 385,53	R$ -	R$ -	R$ -
608200	18	64	R$ 273,73	R$ -	R$ -	R$ -
608200	18	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608230	18	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608230	18	64	R$ 115,25	R$ -	R$ -	R$ -
608300	18	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608300	18	324	R$ 1.147,74	R$ -	R$ -	R$ -
608400	18	324	R$ 334,21	R$ -	R$ -	R$ -
608400	18	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608500	11	257	R$ 2.540,33	R$ -	R$ -	R$ -
608500	11	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608503	11	257	R$ 741,68	R$ -	R$ -	R$ -
608503	11	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608600	11	280	R$ 1.449,84	R$ -	R$ -	R$ -
608600	11	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
608700	11	301	R$ 2.322,69	R$ -	R$ -	R$ -
608700	11	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609000	11	345	R$ 1.504,80	R$ -	R$ -	R$ -
609000	11	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609030	11	345	R$ 5.924,79	R$ -	R$ -	R$ -
609030	11	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609060	11	345	R$ 2.102,83	R$ -	R$ -	R$ -
609060	11	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609090	11	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609090	11	345	R$ 407,18	R$ -	R$ -	R$ -
609100	11	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609100	11	366	R$ 2.528,86	R$ -	R$ -	R$ -
609200	11	426	R$ 327,49	R$ -	R$ -	R$ -
609200	11	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609300	11	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609300	11	198	R$ 394,23	R$ -	R$ -	R$ -
609400	11	130	R$ 1.223,76	R$ -	R$ -	R$ -
609400	11	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609700	11	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609700	11	469	R$ 1.831,91	R$ -	R$ -	R$ -
609800	11	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
609800	11	469	R$ 1.295,29	R$ -	R$ -	R$ -
609900	11	212	R$ 228,08	R$ -	R$ -	R$ -
609900	11	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610000	11	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610000	11	267	R$ 1.496,19	R$ -	R$ -	R$ -
610150	11	166	R$ 441,98	R$ -	R$ -	R$ -

610150	11	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610200	11	152	R$ 378,37	R$ -	R$ -	R$ -
610200	11	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610300	11	192	R$ 450,63	R$ -	R$ -	R$ -
610300	11	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610303	11	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610303	11	192	R$ 450,63	R$ -	R$ -	R$ -
610306	11	192	R$ 885,79	R$ -	R$ -	R$ -
610306	11	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610400	14	271	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
610400	14	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610455	19	327	R$ 869,58	R$ -	R$ -	R$ -
610455	19	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610500	19	384	R$ 2.511,11	R$ -	R$ -	R$ -
610500	19	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610550	19	174	R$ 2.945,45	R$ -	R$ -	R$ -
610550	19	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610600	19	66	R$ 385,35	R$ -	R$ -	R$ -
610600	19	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610700	19	151	R$ 376,41	R$ -	R$ -	R$ -
610700	19	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610800	19	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
610800	19	44	R$ 1.410,86	R$ -	R$ -	R$ -
611000	19	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611000	19	251	R$ 647,61	R$ -	R$ -	R$ -
611100	12	439	R$ 867,49	R$ -	R$ -	R$ -
611100	12	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611200	12	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611200	12	392	R$ 478,04	R$ -	R$ -	R$ -
611300	12	370	R$ 848,34	R$ -	R$ -	R$ -
611300	12	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611400	12	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611400	12	349	R$ 1.046,74	R$ -	R$ -	R$ -
611500	12	328	R$ 2.486,20	R$ -	R$ -	R$ -
611500	12	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611600	12	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611600	12	307	R$ 1.518,78	R$ -	R$ -	R$ -
611700	12	217	R$ 369,09	R$ -	R$ -	R$ -
611700	12	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611800	12	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611800	12	217	R$ 438,00	R$ -	R$ -	R$ -
611900	12	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
611900	12	195	R$ 282,99	R$ -	R$ -	R$ -
611950	12	195	R$ 346,31	R$ -	R$ -	R$ -
611950	12	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612000	12	174	R$ 507,99	R$ -	R$ -	R$ -
612000	12	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612040	12	174	R$ 142,19	R$ -	R$ -	R$ -
612040	12	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

612050	12	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612050	12	174	R$ 127,33	R$ -	R$ -	R$ -
612100	12	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612100	12	109	R$ 1.101,35	R$ -	R$ -	R$ -
612200	12	97	R$ 257,53	R$ -	R$ -	R$ -
612200	12	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612300	12	87	R$ 192,52	R$ -	R$ -	R$ -
612300	12	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612400	12	87	R$ 201,93	R$ -	R$ -	R$ -
612400	12	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612500	12	87	R$ 175,02	R$ -	R$ -	R$ -
612500	12	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612600	12	87	R$ 192,52	R$ -	R$ -	R$ -
612600	12	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612700	12	87	R$ 230,77	R$ -	R$ -	R$ -
612700	12	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612810	12	65	R$ 219,24	R$ -	R$ -	R$ -
612810	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612820	12	65	R$ 202,57	R$ -	R$ -	R$ -
612820	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612830	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612830	12	65	R$ 198,90	R$ -	R$ -	R$ -
612840	12	65	R$ 202,57	R$ -	R$ -	R$ -
612840	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612850	12	65	R$ 202,57	R$ -	R$ -	R$ -
612850	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612860	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612860	12	65	R$ 198,90	R$ -	R$ -	R$ -
612870	12	65	R$ 198,90	R$ -	R$ -	R$ -
612870	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
612900	12	525	R$ 755,31	R$ -	R$ -	R$ -
612900	12	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613000	12	503	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613000	12	503	R$ 814,53	R$ -	R$ -	R$ -
613100	12	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613100	12	482	R$ 417,30	R$ -	R$ -	R$ -
613200	12	460	R$ 554,92	R$ -	R$ -	R$ -
613200	12	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613300	12	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613300	12	132	R$ 237,09	R$ -	R$ -	R$ -
613400	12	120	R$ 355,27	R$ -	R$ -	R$ -
613400	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613500	12	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613500	12	472	R$ 563,04	R$ -	R$ -	R$ -
613600	12	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613610	12	400	R$ 622,68	R$ -	R$ -	R$ -

613610	12	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613700	20	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613700	20	281	R$ 1.119,44	R$ -	R$ -	R$ -
613800	20	215	R$ 597,62	R$ -	R$ -	R$ -
613800	20	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613900	20	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
613900	20	194	R$ 826,58	R$ -	R$ -	R$ -
614010	20	163	R$ 459,48	R$ -	R$ -	R$ -
614010	20	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614100	20	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614100	20	154	R$ 915,62	R$ -	R$ -	R$ -
614200	20	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614200	20	132	R$ 370,90	R$ -	R$ -	R$ -
614300	20	66	R$ 572,32	R$ -	R$ -	R$ -
614300	20	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614400	20	474	R$ 330,78	R$ -	R$ -	R$ -
614400	20	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614420	20	474	R$ 245,57	R$ -	R$ -	R$ -
614420	20	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614500	20	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614500	20	44	R$ 794,59	R$ -	R$ -	R$ -
614600	20	421	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
614600	20	421	R$ -	R$ 3.213,19	R$ -	R$ -
614700	20	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614700	20	411	R$ 335,41	R$ -	R$ -	R$ -
614800	20	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614800	20	390	R$ 407,23	R$ -	R$ -	R$ -
614850	20	390	R$ 516,80	R$ -	R$ -	R$ -
614850	20	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614900	20	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
614900	20	321	R$ 308,61	R$ -	R$ -	R$ -
615000	20	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615000	20	173	R$ 580,47	R$ -	R$ -	R$ -
615110	20	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615110	20	301	R$ 554,78	R$ -	R$ -	R$ -
615340	20	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615340	20	368	R$ 346,36	R$ -	R$ -	R$ -
615345	20	368	R$ 368,64	R$ -	R$ -	R$ -
615345	20	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615450	20	430	R$ 219,30	R$ -	R$ -	R$ -
615450	20	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615500	20	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615500	20	88	R$ 181,69	R$ -	R$ -	R$ -
615600	20	401	R$ 449,83	R$ -	R$ -	R$ -
615600	20	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615640	20	401	R$ 80,56	R$ -	R$ -	R$ -
615640	20	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615700	20	494	R$ 308,71	R$ -	R$ -	R$ -
615700	20	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

615800	14	324	R$ -	R$ 4.314,27	R$ -	R$ -
615800	14	324	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
615900	14	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
615900	14	277	R$ 1.156,80	R$ -	R$ -	R$ -
616000	14	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616000	14	255	R$ 535,38	R$ -	R$ -	R$ -
616100	14	190	R$ 893,76	R$ -	R$ -	R$ -
616100	14	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616200	14	168	R$ 1.157,22	R$ -	R$ -	R$ -
616200	14	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616300	14	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616300	14	147	R$ 1.093,55	R$ -	R$ -	R$ -
616350	14	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616350	14	126	R$ 857,79	R$ -	R$ -	R$ -
616400	14	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616400	14	105	R$ 710,71	R$ -	R$ -	R$ -
616500	14	60	R$ 194,38	R$ -	R$ -	R$ -
616500	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616700	14	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
616700	14	32	R$ 445,55	R$ -	R$ -	R$ -
616900	14	386	R$ 261,98	R$ -	R$ -	R$ -
616900	14	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617000	14	354	R$ 334,44	R$ -	R$ -	R$ -
617000	14	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617135	14	425	R$ 134,01	R$ -	R$ -	R$ -
617135	14	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617152	14	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617152	14	425	R$ 92,43	R$ -	R$ -	R$ -
617300	14	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617300	14	404	R$ 205,59	R$ -	R$ -	R$ -
617400	14	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617400	14	338	R$ 157,57	R$ -	R$ -	R$ -
617500	14	368	R$ 280,63	R$ -	R$ -	R$ -
617500	14	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617600	14	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617600	14	262	R$ 326,06	R$ -	R$ -	R$ -
617700	14	44	R$ 161,62	R$ -	R$ -	R$ -
617700	14	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617800	21	222	R$ 559,82	R$ -	R$ -	R$ -
617800	21	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617900	21	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
617900	21	244	R$ 314,99	R$ -	R$ -	R$ -
618000	21	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618000	21	266	R$ 186,17	R$ -	R$ -	R$ -
618100	21	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618100	21	288	R$ 580,75	R$ -	R$ -	R$ -
618200	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618200	21	355	R$ 121,23	R$ -	R$ -	R$ -
618300	21	355	R$ 136,22	R$ -	R$ -	R$ -

618300	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618400	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618400	21	355	R$ 233,08	R$ -	R$ -	R$ -
618500	21	355	R$ 125,20	R$ -	R$ -	R$ -
618500	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618600	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618600	21	355	R$ 73,73	R$ -	R$ -	R$ -
618700	21	155	R$ -	R$ 2.463,62	R$ -	R$ -
618700	21	155	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
618750	21	143	R$ 96,87	R$ -	R$ -	R$ -
618750	21	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618755	21	240	R$ 270,30	R$ -	R$ -	R$ -
618755	21	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618760	21	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
618760	21	240	R$ 258,20	R$ -	R$ -	R$ -
619000	21	88	R$ 556,20	R$ -	R$ -	R$ -
619000	21	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619100	21	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619100	21	66	R$ 898,30	R$ -	R$ -	R$ -
619200	21	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619200	21	44	R$ 292,16	R$ -	R$ -	R$ -
619300	21	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619300	21	370	R$ 201,00	R$ -	R$ -	R$ -
619400	21	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619400	21	156	R$ 174,00	R$ -	R$ -	R$ -
619600	21	170	R$ 161,39	R$ -	R$ -	R$ -
619600	21	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619700	21	385	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
619700	21	385	R$ -	R$ 1.654,78	R$ -	R$ -
619750	21	525	R$ -	R$ 1.820,26	R$ -	R$ -
619750	21	525	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
619800	21	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
619800	21	360	R$ 555,42	R$ -	R$ -	R$ -
620000	13	201	R$ 235,53	R$ -	R$ -	R$ -
620200	13	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
620200	13	145	R$ 274,19	R$ -	R$ -	R$ -
620300	13	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
620300	13	129	R$ 389,92	R$ -	R$ -	R$ -
620400	13	104	R$ 405,59	R$ -	R$ -	R$ -
620400	13	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
620600	13	79	R$ 498,12	R$ -	R$ -	R$ -
620600	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
620700	13	165	R$ 387,69	R$ -	R$ -	R$ -
620700	13	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
621100	22	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
621100	22	178	R$ 519,75	R$ -	R$ -	R$ -
621300	22	244	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
621300	22	244	R$ 1.406,59	R$ -	R$ -	R$ -
621600	22	185	R$ 226,82	R$ -	R$ -	R$ -

621600	22	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
621700	22	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
621700	22	155	R$ 891,09	R$ -	R$ -	R$ -
621800	22	130	R$ -	R$ 2.481,52	R$ -	R$ -
621800	22	130	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
621910	22	88	R$ -	R$ 4.919,68	R$ -	R$ -
621910	22	88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
622000	22	66	R$ 548,36	R$ -	R$ -	R$ -
622000	22	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622100	22	44	R$ 412,81	R$ -	R$ -	R$ -
622100	22	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622170	22	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
622170	22	44	R$ -	R$ 2.364,09	R$ -	R$ -
622200	22	400	R$ 191,90	R$ -	R$ -	R$ -
622200	22	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622230	22	222	R$ 164,25	R$ -	R$ -	R$ -
622230	22	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622250	22	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622250	22	222	R$ 139,81	R$ -	R$ -	R$ -
622300	22	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622300	22	170	R$ 202,97	R$ -	R$ -	R$ -
622400	22	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622400	22	355	R$ 305,65	R$ -	R$ -	R$ -
622700	15	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622700	15	432	R$ 436,05	R$ -	R$ -	R$ -
622750	15	432	R$ 270,26	R$ -	R$ -	R$ -
622750	15	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622800	15	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
622800	15	378	R$ 751,51	R$ -	R$ -	R$ -
622900	15	360	R$ 359,05	R$ -	R$ -	R$ -
622900	15	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623000	15	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623000	15	322	R$ 217,40	R$ -	R$ -	R$ -
623050	12	322	R$ 199,12	R$ -	R$ -	R$ -
623050	12	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623100	15	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623100	15	303	R$ 356,48	R$ -	R$ -	R$ -
623200	15	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623200	15	284	R$ 354,63	R$ -	R$ -	R$ -
623300	15	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623300	15	265	R$ 558,51	R$ -	R$ -	R$ -
623400	15	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623400	15	210	R$ 295,59	R$ -	R$ -	R$ -
623500	15	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623500	15	123	R$ 273,66	R$ -	R$ -	R$ -
623600	15	109	R$ 527,18	R$ -	R$ -	R$ -
623600	15	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623700	15	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623700	15	87	R$ 435,86	R$ -	R$ -	R$ -

623800	15	65	R$ 374,21	R$ -	R$ -	R$ -
623800	15	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
623900	15	43	R$ 313,14	R$ -	R$ -	R$ -
623900	15	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624000	15	23	R$ -	R$ 3.141,47	R$ -	R$ -
624000	15	23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
624100	15	341	R$ 368,25	R$ -	R$ -	R$ -
624100	15	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624200	15	173	R$ -	R$ 3.309,57	R$ -	R$ -
624200	15	173	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
624400	15	486	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624400	15	486	R$ 467,93	R$ -	R$ -	R$ -
624500	15	503	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624500	15	503	R$ 340,54	R$ -	R$ -	R$ -
624600	15	520	R$ 273,32	R$ -	R$ -	R$ -
624600	15	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624700	15	537	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624700	15	537	R$ 302,19	R$ -	R$ -	R$ -
624800	15	554	R$ 692,16	R$ -	R$ -	R$ -
624800	15	554	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624900	15	571	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
624900	15	571	R$ 239,88	R$ -	R$ -	R$ -
625000	15	588	R$ 207,50	R$ -	R$ -	R$ -
625000	15	588	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625100	16	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625100	16	443	R$ 414,49	R$ -	R$ -	R$ -
625150	16	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625150	16	443	R$ 2.079,13	R$ -	R$ -	R$ -
625210	16	361	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
625210	16	361	R$ -	R$ 4.388,47	R$ -	R$ -
625220	16	383	R$ -	R$ 4.388,47	R$ -	R$ -
625220	16	383	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
625230	16	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625230	16	450	R$ 449,92	R$ -	R$ -	R$ -
625300	9	422	R$ 472,99	R$ -	R$ -	R$ -
625300	9	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625400	9	370	R$ 280,26	R$ -	R$ -	R$ -
625400	9	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625500	9	349	R$ 158,34	R$ -	R$ -	R$ -
625500	9	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625502	9	349	R$ 146,02	R$ -	R$ -	R$ -
625502	9	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625600	9	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625600	9	327	R$ 273,42	R$ -	R$ -	R$ -
625700	9	306	R$ 756,71	R$ -	R$ -	R$ -
625700	9	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625800	9	284	R$ 511,90	R$ -	R$ -	R$ -
625800	9	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625900	9	252	R$ 514,05	R$ -	R$ -	R$ -

625900	9	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625910	9	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
625910	9	474	R$ 170,83	R$ -	R$ -	R$ -
626100	9	195	R$ 129,18	R$ -	R$ -	R$ -
626100	9	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626150	9	195	R$ 238,89	R$ -	R$ -	R$ -
626150	9	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626160	9	195	R$ 59,90	R$ -	R$ -	R$ -
626160	9	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626200	9	129	R$ 132,84	R$ -	R$ -	R$ -
626200	9	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626300	9	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626300	9	107	R$ 264,02	R$ -	R$ -	R$ -
626310	9	107	R$ 254,16	R$ -	R$ -	R$ -
626310	9	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626320	9	520	R$ 168,37	R$ -	R$ -	R$ -
626320	9	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626400	9	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626400	9	86	R$ 143,15	R$ -	R$ -	R$ -
626700	9	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626700	9	64	R$ 167,13	R$ -	R$ -	R$ -
626702	9	64	R$ 190,23	R$ -	R$ -	R$ -
626702	9	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626704	9	64	R$ 224,32	R$ -	R$ -	R$ -
626704	9	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626800	9	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626800	9	43	R$ 421,97	R$ -	R$ -	R$ -
626900	9	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
626900	9	482	R$ 268,94	R$ -	R$ -	R$ -
627000	9	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627000	9	437	R$ 181,35	R$ -	R$ -	R$ -
627100	9	380	R$ 221,09	R$ -	R$ -	R$ -
627100	9	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627200	9	410	R$ 236,88	R$ -	R$ -	R$ -
627200	9	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627300	9	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627300	9	337	R$ 235,22	R$ -	R$ -	R$ -
627350	9	96	R$ 243,85	R$ -	R$ -	R$ -
627350	9	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627370	9	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627370	9	96	R$ 71,41	R$ -	R$ -	R$ -
627400	9	520	R$ 176,73	R$ -	R$ -	R$ -
627400	9	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627450	9	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627450	9	456	R$ 230,98	R$ -	R$ -	R$ -
627500	8	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627500	8	412	R$ 103,69	R$ -	R$ -	R$ -
627550	8	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627550	8	412	R$ 227,85	R$ -	R$ -	R$ -

627700	8	435	R$ 512,29	R$ -	R$ -	R$ -
627700	8	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627800	8	337	R$ 197,70	R$ -	R$ -	R$ -
627800	8	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627900	8	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
627900	8	337	R$ 105,50	R$ -	R$ -	R$ -
628000	8	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628000	8	326	R$ 207,50	R$ -	R$ -	R$ -
628100	8	305	R$ 297,16	R$ -	R$ -	R$ -
628100	8	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628200	8	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628200	8	283	R$ 504,94	R$ -	R$ -	R$ -
628300	8	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628300	8	262	R$ 327,40	R$ -	R$ -	R$ -
628400	8	195	R$ 492,05	R$ -	R$ -	R$ -
628400	8	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628600	8	127	R$ 507,40	R$ -	R$ -	R$ -
628600	8	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628750	8	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
628750	8	95	R$ -	R$ 2.082,32	R$ -	R$ -
628780	8	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628780	8	106	R$ 304,95	R$ -	R$ -	R$ -
628800	8	84	R$ 591,35	R$ -	R$ -	R$ -
628800	8	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
628900	8	63	R$ 468,09	R$ -	R$ -	R$ -
628900	8	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629000	8	41	R$ 377,53	R$ -	R$ -	R$ -
629000	8	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629100	8	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629100	8	480	R$ 343,42	R$ -	R$ -	R$ -
629200	8	171	R$ 250,73	R$ -	R$ -	R$ -
629200	8	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629300	8	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629300	8	294	R$ 246,39	R$ -	R$ -	R$ -
629350	8	294	R$ 83,63	R$ -	R$ -	R$ -
629350	8	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629400	8	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629500	8	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629500	8	216	R$ 192,77	R$ -	R$ -	R$ -
629700	8	456	R$ 442,60	R$ -	R$ -	R$ -
629700	8	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629900	8	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
629900	8	471	R$ 182,63	R$ -	R$ -	R$ -
630000	8	348	R$ 261,52	R$ -	R$ -	R$ -
630000	8	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630100	8	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630100	8	206	R$ 140,47	R$ -	R$ -	R$ -
630200	7	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630200	7	462	R$ 284,55	R$ -	R$ -	R$ -

630300	7	409	R$ 88,27	R$ -	R$ -	R$ -
630300	7	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630400	7	394	R$ 621,07	R$ -	R$ -	R$ -
630400	7	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630600	7	384	R$ 514,36	R$ -	R$ -	R$ -
630600	7	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630650	7	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630650	7	384	R$ 378,87	R$ -	R$ -	R$ -
630800	7	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630800	7	365	R$ 286,34	R$ -	R$ -	R$ -
630900	7	354	R$ 305,40	R$ -	R$ -	R$ -
630900	7	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
630910	7	354	R$ 121,70	R$ -	R$ -	R$ -
630910	7	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631030	7	375	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
631030	7	375	R$ 4.339,49	R$ -	R$ -	R$ -
631200	7	195	R$ 496,70	R$ -	R$ -	R$ -
631200	7	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631300	7	180	R$ 530,36	R$ -	R$ -	R$ -
631300	7	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631400	7	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631400	7	165	R$ 507,37	R$ -	R$ -	R$ -
631500	7	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631500	7	99	R$ 160,72	R$ -	R$ -	R$ -
631600	7	87	R$ 353,44	R$ -	R$ -	R$ -
631600	7	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631700	7	68	R$ 564,28	R$ -	R$ -	R$ -
631700	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631800	7	551	R$ 177,14	R$ -	R$ -	R$ -
631800	7	551	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
631900	7	538	R$ 185,54	R$ -	R$ -	R$ -
631900	7	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632000	7	526	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632000	7	526	R$ 419,14	R$ -	R$ -	R$ -
632095	7	526	R$ 57,77	R$ -	R$ -	R$ -
632120	7	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632210	7	504	R$ 616,96	R$ -	R$ -	R$ -
632210	7	504	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632300	7	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632300	7	493	R$ 150,99	R$ -	R$ -	R$ -
632302	7	493	R$ 135,22	R$ -	R$ -	R$ -
632302	7	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632600	7	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632600	7	50	R$ 213,15	R$ -	R$ -	R$ -
632800	7	37	R$ 217,89	R$ -	R$ -	R$ -
632800	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
632900	7	114	R$ 404,76	R$ -	R$ -	R$ -
632900	7	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633100	24	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

633100	24	414	R$ 98,67	R$ -	R$ -	R$ -
633110	26	414	R$ 98,67	R$ -	R$ -	R$ -
633110	26	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633120	26	414	R$ 476,49	R$ -	R$ -	R$ -
633120	26	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633200	26	348	R$ 837,67	R$ -	R$ -	R$ -
633200	26	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633300	26	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633300	26	328	R$ 866,41	R$ -	R$ -	R$ -
633400	26	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633400	26	301	R$ 736,69	R$ -	R$ -	R$ -
633600	26	289	R$ 1.024,50	R$ -	R$ -	R$ -
633600	26	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633700	26	269	R$ 379,75	R$ -	R$ -	R$ -
633700	26	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633800	26	258	R$ 1.749,77	R$ -	R$ -	R$ -
633800	26	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
633900	26	258	R$ 372,54	R$ -	R$ -	R$ -
633900	26	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634000	26	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634000	26	154	R$ 132,60	R$ -	R$ -	R$ -
634010	26	154	R$ 134,25	R$ -	R$ -	R$ -
634020	26	154	R$ 109,44	R$ -	R$ -	R$ -
634030	26	154	R$ 377,46	R$ -	R$ -	R$ -
634030	26	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634040	26	154	R$ 678,40	R$ -	R$ -	R$ -
634040	26	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634050	26	154	R$ 662,57	R$ -	R$ -	R$ -
634050	26	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634052	26	154	R$ 116,62	R$ -	R$ -	R$ -
634052	26	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634100	26	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634100	26	118	R$ 629,09	R$ -	R$ -	R$ -
634200	26	98	R$ 617,08	R$ -	R$ -	R$ -
634200	26	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634300	26	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634300	26	78	R$ 287,29	R$ -	R$ -	R$ -
634400	26	61	R$ 649,36	R$ -	R$ -	R$ -
634400	26	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634500	26	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634500	26	446	R$ 406,96	R$ -	R$ -	R$ -
634520	26	446	R$ 319,68	R$ -	R$ -	R$ -
634520	26	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634600	26	184	R$ 316,82	R$ -	R$ -	R$ -
634600	26	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634700	26	184	R$ 402,81	R$ -	R$ -	R$ -
634700	26	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634750	26	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634750	26	184	R$ 284,34	R$ -	R$ -	R$ -

634760	26	184	R$ 257,44	R$ -	R$ -	R$ -
634800	26	44	R$ 716,36	R$ -	R$ -	R$ -
634800	26	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634900	26	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
634900	26	430	R$ 718,67	R$ -	R$ -	R$ -
635100	26	207	R$ 599,68	R$ -	R$ -	R$ -
635100	26	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
635200	26	207	R$ 547,95	R$ -	R$ -	R$ -
635200	26	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
635500	26	459	R$ 580,75	R$ -	R$ -	R$ -
635500	26	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
635600	26	31	R$ 309,71	R$ -	R$ -	R$ -
635600	26	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
635700	26	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
635700	26	172	R$ 332,58	R$ -	R$ -	R$ -
635900	26	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
635900	26	424	R$ 339,55	R$ -	R$ -	R$ -
636200	5	1071	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
636200	5	1071	R$ 2.171,82	R$ -	R$ -	R$ -
636300	5	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
636300	5	76	R$ 314,92	R$ -	R$ -	R$ -
636400	5	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
636400	5	91	R$ 673,48	R$ -	R$ -	R$ -
636500	5	127	R$ 336,67	R$ -	R$ -	R$ -
636500	5	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
636900	5	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
636900	5	139	R$ 429,92	R$ -	R$ -	R$ -
637100	5	180	R$ -	R$ 10.119,53	R$ -	R$ -
637100	5	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
637400	5	194	R$ 316,32	R$ -	R$ -	R$ -
637400	5	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
637500	5	217	R$ 666,44	R$ -	R$ -	R$ -
637500	5	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
637600	5	978	R$ 923,42	R$ -	R$ -	R$ -
637600	5	978	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
637700	5	963	R$ 1.789,36	R$ -	R$ -	R$ -
637700	5	963	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
637900	5	935	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
637900	5	935	R$ 3.291,95	R$ -	R$ -	R$ -
638100	5	910	R$ 690,57	R$ -	R$ -	R$ -
638100	5	910	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638110	5	910	R$ 478,19	R$ -	R$ -	R$ -
638110	5	910	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638120	5	910	R$ 262,02	R$ -	R$ -	R$ -
638120	5	910	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638122	5	910	R$ 1.841,52	R$ -	R$ -	R$ -
638122	5	910	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638124	5	910	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638124	5	910	R$ 604,31	R$ -	R$ -	R$ -

638200	5	879	R$ -	R$ 49.114,73	R$ -	R$ -
638200	5	879	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
638500	5	832	R$ 1.788,58	R$ -	R$ -	R$ -
638500	5	832	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638600	5	812	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638600	5	812	R$ 1.676,25	R$ -	R$ -	R$ -
638640	5	772	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638680	5	792	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
638700	5	616	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
640900	5	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
640900	5	152	R$ 474,06	R$ -	R$ -	R$ -
641000	5	1013	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641010	5	1013	R$ 660,51	R$ -	R$ -	R$ -
641010	5	1013	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641020	5	1013	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641020	5	1013	R$ 569,86	R$ -	R$ -	R$ -
641030	5	1013	R$ 308,65	R$ -	R$ -	R$ -
641030	5	1013	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641200	5	237	R$ 887,38	R$ -	R$ -	R$ -
641200	5	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641340	5	106	R$ 419,75	R$ -	R$ -	R$ -
641340	5	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641400	5	130	R$ 412,72	R$ -	R$ -	R$ -
641400	5	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641500	20	374	R$ 501,83	R$ -	R$ -	R$ -
641500	20	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641600	20	304	R$ 437,77	R$ -	R$ -	R$ -
641600	20	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641700	20	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641700	20	270	R$ 758,90	R$ -	R$ -	R$ -
641800	20	270	R$ 285,58	R$ -	R$ -	R$ -
641800	20	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
641900	20	257	R$ 1.045,46	R$ -	R$ -	R$ -
641900	20	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642050	20	233	R$ 645,54	R$ -	R$ -	R$ -
642050	20	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642100	20	139	R$ 129,32	R$ -	R$ -	R$ -
642100	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642110	20	139	R$ 129,32	R$ -	R$ -	R$ -
642110	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642120	20	139	R$ 86,79	R$ -	R$ -	R$ -
642120	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642125	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642125	20	139	R$ 229,11	R$ -	R$ -	R$ -
642130	20	139	R$ 257,47	R$ -	R$ -	R$ -
642130	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642140	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642140	20	139	R$ 257,47	R$ -	R$ -	R$ -
642150	20	139	R$ 229,11	R$ -	R$ -	R$ -

642150	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642160	20	139	R$ 120,46	R$ -	R$ -	R$ -
642160	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642170	20	139	R$ 105,07	R$ -	R$ -	R$ -
642170	20	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642180	26	139	R$ 147,17	R$ -	R$ -	R$ -
642180	26	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642200	20	94	R$ -	R$ 3.860,55	R$ -	R$ -
642200	20	94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
642300	20	74	R$ 968,44	R$ -	R$ -	R$ -
642300	20	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642400	20	55	R$ 828,20	R$ -	R$ -	R$ -
642400	20	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642500	20	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642500	20	419	R$ 148,47	R$ -	R$ -	R$ -
642600	20	399	R$ 933,90	R$ -	R$ -	R$ -
642600	20	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642700	20	178	R$ 124,71	R$ -	R$ -	R$ -
642700	20	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
642900	20	279	R$ 901,32	R$ -	R$ -	R$ -
642900	20	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643100	20	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643100	20	78	R$ 271,28	R$ -	R$ -	R$ -
643200	20	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643200	20	35	R$ 403,14	R$ -	R$ -	R$ -
643300	20	193	R$ 290,12	R$ -	R$ -	R$ -
643300	20	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643350	20	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643350	20	254	R$ 92,30	R$ -	R$ -	R$ -
643370	20	254	R$ 144,15	R$ -	R$ -	R$ -
643370	20	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643380	20	254	R$ 198,95	R$ -	R$ -	R$ -
643380	20	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643400	20	315	R$ 946,85	R$ -	R$ -	R$ -
643400	20	315	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
643500	14	507	R$ 2.091,70	R$ -	R$ -	R$ -
643500	14	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643800	14	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643800	14	57	R$ 854,80	R$ -	R$ -	R$ -
643900	14	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
643900	14	77	R$ 1.024,17	R$ -	R$ -	R$ -
644000	14	97	R$ 1.219,90	R$ -	R$ -	R$ -
644000	14	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644100	14	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644300	14	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644400	14	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644400	14	288	R$ 888,33	R$ -	R$ -	R$ -
644500	14	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644500	14	334	R$ 1.222,19	R$ -	R$ -	R$ -

644600	14	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644600	14	354	R$ 1.186,71	R$ -	R$ -	R$ -
644700	14	373	R$ 998,92	R$ -	R$ -	R$ -
644700	14	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
644800	14	441	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
644800	14	441	R$ -	R$ 4.592,11	R$ -	R$ -
644900	14	463	R$ -	R$ 4.916,53	R$ -	R$ -
644900	14	463	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
645000	14	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645000	14	314	R$ 418,49	R$ -	R$ -	R$ -
645050	14	314	R$ 418,49	R$ -	R$ -	R$ -
645050	14	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645100	14	302	R$ 525,35	R$ -	R$ -	R$ -
645100	14	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645200	14	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645200	14	388	R$ 691,79	R$ -	R$ -	R$ -
645300	13	421	R$ 435,02	R$ -	R$ -	R$ -
645300	13	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645400	13	401	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
645400	13	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645500	13	401	R$ 225,19	R$ -	R$ -	R$ -
645500	13	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645600	13	401	R$ 162,74	R$ -	R$ -	R$ -
645600	13	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645700	13	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645700	13	401	R$ 277,71	R$ -	R$ -	R$ -
645710	13	401	R$ 88,82	R$ -	R$ -	R$ -
645710	13	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645720	13	401	R$ 162,74	R$ -	R$ -	R$ -
645720	13	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645800	13	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
645800	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645800	13	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
645800	13	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
645800	13	420	R$ 1.148,73	R$ -	R$ -	R$ -
645900	13	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
645900	13	77	R$ 750,31	R$ -	R$ -	R$ -
646000	13	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
646000	13	96	R$ 1.200,94	R$ -	R$ -	R$ -
646200	13	161	R$ 604,26	R$ -	R$ -	R$ -
646200	13	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
646300	13	149	R$ -	R$ 2.426,14	R$ -	R$ -
646300	13	149	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
646400	13	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
646400	13	194	R$ 492,69	R$ -	R$ -	R$ -
646500	13	243	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
646500	13	243	R$ -	R$ 2.332,54	R$ -	R$ -
646600	13	262	R$ 497,59	R$ -	R$ -	R$ -
646600	13	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

646700	13	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
646700	13	282	R$ 482,41	R$ -	R$ -	R$ -
646800	13	301	R$ 168,87	R$ -	R$ -	R$ -
646800	13	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
646802	13	301	R$ 460,65	R$ -	R$ -	R$ -
646802	13	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
646900	13	359	R$ 549,37	R$ -	R$ -	R$ -
646900	13	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647000	13	381	R$ 473,43	R$ -	R$ -	R$ -
647000	13	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647100	13	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647100	13	172	R$ 387,28	R$ -	R$ -	R$ -
647200	13	57	R$ 227,38	R$ -	R$ -	R$ -
647200	13	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647300	12	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647300	12	401	R$ 531,18	R$ -	R$ -	R$ -
647400	12	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647400	12	380	R$ 791,58	R$ -	R$ -	R$ -
647500	12	58	R$ -	R$ 4.376,28	R$ -	R$ -
647500	12	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
647700	12	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647700	12	78	R$ 266,27	R$ -	R$ -	R$ -
647800	12	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
647800	12	140	R$ 650,57	R$ -	R$ -	R$ -
647900	12	177	R$ 475,00	R$ -	R$ -	R$ -
647900	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648000	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648000	12	177	R$ 664,11	R$ -	R$ -	R$ -
648100	12	235	R$ 190,36	R$ -	R$ -	R$ -
648100	12	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648150	12	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648150	12	235	R$ 276,65	R$ -	R$ -	R$ -
648200	12	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
648200	12	255	R$ -	R$ 4.254,90	R$ -	R$ -
648300	12	275	R$ 101,75	R$ -	R$ -	R$ -
648300	12	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648400	12	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648400	12	336	R$ 569,17	R$ -	R$ -	R$ -
648500	12	358	R$ 849,91	R$ -	R$ -	R$ -
648500	12	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648700	12	185	R$ 531,44	R$ -	R$ -	R$ -
648700	12	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648720	12	157	R$ 337,16	R$ -	R$ -	R$ -
648720	12	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648722	12	157	R$ 337,16	R$ -	R$ -	R$ -
648722	12	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648724	12	157	R$ 337,16	R$ -	R$ -	R$ -
648724	12	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648726	12	157	R$ 337,16	R$ -	R$ -	R$ -

648726	12	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648728	12	157	R$ 109,21	R$ -	R$ -	R$ -
648750	11	441	R$ 218,69	R$ -	R$ -	R$ -
648750	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648750	11	441	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
648750	11	441	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
648750	11	441	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
648755	11	441	R$ 125,30	R$ -	R$ -	R$ -
648755	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648756	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648756	11	441	R$ 155,38	R$ -	R$ -	R$ -
648757	11	441	R$ 167,69	R$ -	R$ -	R$ -
648757	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648758	11	441	R$ 161,13	R$ -	R$ -	R$ -
648758	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648759	11	441	R$ 116,02	R$ -	R$ -	R$ -
648759	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648760	11	121	R$ 497,49	R$ -	R$ -	R$ -
648760	11	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648780	11	57	R$ -	R$ 4.561,23	R$ -	R$ -
648780	11	57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
648800	11	78	R$ -	R$ 4.646,16	R$ -	R$ -
648800	11	78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
648900	11	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
648900	11	138	R$ 985,80	R$ -	R$ -	R$ -
649000	11	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649000	11	168	R$ 124,50	R$ -	R$ -	R$ -
649100	11	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649100	11	225	R$ 280,04	R$ -	R$ -	R$ -
649200	11	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649200	11	225	R$ 188,19	R$ -	R$ -	R$ -
649300	11	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649300	11	234	R$ 213,91	R$ -	R$ -	R$ -
649500	11	363	R$ 717,91	R$ -	R$ -	R$ -
649500	11	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649700	11	397	R$ 602,77	R$ -	R$ -	R$ -
649700	11	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649800	11	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649800	11	419	R$ 386,57	R$ -	R$ -	R$ -
649900	11	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
649900	11	198	R$ 162,04	R$ -	R$ -	R$ -
650000	11	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
650000	11	244	R$ 294,22	R$ -	R$ -	R$ -
650300	2	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
650300	2	171	R$ 346,52	R$ -	R$ -	R$ -
650400	2	105	R$ 587,85	R$ -	R$ -	R$ -
650400	2	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
650500	2	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
650500	2	85	R$ 1.233,19	R$ -	R$ -	R$ -

650600	2	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
650600	2	238	R$ 288,96	R$ -	R$ -	R$ -
650700	2	258	R$ -	R$ 1.901,30	R$ -	R$ -
650700	2	258	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
650900	2	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
650900	2	357	R$ 549,35	R$ -	R$ -	R$ -
651000	2	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651000	2	406	R$ 631,46	R$ -	R$ -	R$ -
651100	2	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651100	2	427	R$ 1.553,12	R$ -	R$ -	R$ -
651200	2	446	R$ -	R$ 3.378,43	R$ -	R$ -
651200	2	446	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
651210	2	461	R$ 234,13	R$ -	R$ -	R$ -
651210	2	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651220	2	476	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651220	2	476	R$ 399,43	R$ -	R$ -	R$ -
651225	2	512	R$ 349,83	R$ -	R$ -	R$ -
651225	2	512	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651300	1	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651300	1	281	R$ 1.027,17	R$ -	R$ -	R$ -
651400	1	103	R$ 3.729,01	R$ -	R$ -	R$ -
651400	1	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651500	1	268	R$ 244,22	R$ -	R$ -	R$ -
651500	1	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651600	1	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651600	1	172	R$ 716,06	R$ -	R$ -	R$ -
651700	1	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651700	1	237	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
651730	1	237	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
651730	1	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651760	1	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
651760	1	237	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
652200	1	466	R$ 1.232,38	R$ -	R$ -	R$ -
652200	1	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652300	1	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652300	1	489	R$ 1.123,52	R$ -	R$ -	R$ -
652400	1	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652400	1	513	R$ 770,83	R$ -	R$ -	R$ -
652600	3	312	R$ 1.731,29	R$ -	R$ -	R$ -
652600	3	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652700	3	52	R$ 588,55	R$ -	R$ -	R$ -
652700	3	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652800	3	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652800	3	122	R$ 710,79	R$ -	R$ -	R$ -
652900	3	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
652900	3	186	R$ 827,38	R$ -	R$ -	R$ -
653000	3	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653000	3	254	R$ 810,85	R$ -	R$ -	R$ -
653100	3	276	R$ -	R$ 5.003,05	R$ -	R$ -

653100	3	276	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
653200	3	338	R$ 1.487,22	R$ -	R$ -	R$ -
653200	3	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653300	3	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653300	3	361	R$ 1.713,25	R$ -	R$ -	R$ -
653400	3	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653400	3	426	R$ 1.461,81	R$ -	R$ -	R$ -
653500	3	491	R$ 747,76	R$ -	R$ -	R$ -
653500	3	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653600	3	513	R$ 1.849,26	R$ -	R$ -	R$ -
653600	3	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653700	15	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653700	15	386	R$ 565,51	R$ -	R$ -	R$ -
653800	15	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
653800	15	54	R$ 555,11	R$ -	R$ -	R$ -
653900	15	139	R$ 1.054,70	R$ -	R$ -	R$ -
653900	15	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654000	15	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654000	15	202	R$ 883,63	R$ -	R$ -	R$ -
654100	15	223	R$ 679,61	R$ -	R$ -	R$ -
654100	15	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654200	15	287	R$ 386,14	R$ -	R$ -	R$ -
654200	15	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654300	15	325	R$ 167,06	R$ -	R$ -	R$ -
654300	15	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654310	15	325	R$ 205,52	R$ -	R$ -	R$ -
654310	15	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654400	15	347	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
654400	15	347	R$ -	R$ 4.981,22	R$ -	R$ -
654500	15	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654500	15	68	R$ 417,31	R$ -	R$ -	R$ -
654600	15	242	R$ 498,19	R$ -	R$ -	R$ -
654600	15	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654800	15	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654800	15	33	R$ 397,28	R$ -	R$ -	R$ -
654900	15	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
654900	15	419	R$ 403,37	R$ -	R$ -	R$ -
655000	15	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655000	15	409	R$ 1.448,24	R$ -	R$ -	R$ -
655100	15	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655100	15	427	R$ 1.115,04	R$ -	R$ -	R$ -
655200	15	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
655200	15	445	R$ -	R$ 4.481,67	R$ -	R$ -
655300	15	503	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
655300	15	503	R$ -	R$ 4.929,84	R$ -	R$ -
655400	15	523	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655400	15	523	R$ 956,79	R$ -	R$ -	R$ -
655500	15	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655500	15	581	R$ 541,80	R$ -	R$ -	R$ -

655600	15	599	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655600	15	599	R$ 777,78	R$ -	R$ -	R$ -
655700	15	617	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655700	15	617	R$ 1.192,27	R$ -	R$ -	R$ -
655800	15	33	R$ 973,00	R$ -	R$ -	R$ -
655800	15	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
655900	16	351	R$ 741,70	R$ -	R$ -	R$ -
655900	16	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656000	16	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656000	16	59	R$ 828,37	R$ -	R$ -	R$ -
656100	16	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656100	16	81	R$ 1.278,78	R$ -	R$ -	R$ -
656200	16	94	R$ 658,88	R$ -	R$ -	R$ -
656200	16	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656300	16	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656300	16	222	R$ 475,57	R$ -	R$ -	R$ -
656400	16	244	R$ 637,09	R$ -	R$ -	R$ -
656400	16	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656500	16	320	R$ 2.559,39	R$ -	R$ -	R$ -
656500	16	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656800	16	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656800	16	360	R$ 399,53	R$ -	R$ -	R$ -
656900	16	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
656900	16	203	R$ 503,85	R$ -	R$ -	R$ -
657000	16	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
657000	16	348	R$ 302,36	R$ -	R$ -	R$ -
657100	16	410	R$ 827,58	R$ -	R$ -	R$ -
657100	16	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
657200	16	422	R$ 809,75	R$ -	R$ -	R$ -
657200	16	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
657500	16	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
657500	16	509	R$ 918,87	R$ -	R$ -	R$ -
657600	16	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
657600	16	529	R$ 866,77	R$ -	R$ -	R$ -
657700	16	589	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
657700	16	589	R$ -	R$ 5.298,85	R$ -	R$ -
657900	16	627	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
657900	16	627	R$ 1.003,16	R$ -	R$ -	R$ -
658000	16	648	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658000	16	648	R$ 1.062,89	R$ -	R$ -	R$ -
658100	16	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658100	16	429	R$ 832,35	R$ -	R$ -	R$ -
658200	16	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658200	16	385	R$ 411,15	R$ -	R$ -	R$ -
658300	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658300	16	108	R$ 214,27	R$ -	R$ -	R$ -
658400	16	320	R$ -	R$ 4.338,53	R$ -	R$ -
658400	16	320	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
658600	17	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

658600	17	416	R$ 583,38	R$ -	R$ -	R$ -
658630	17	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658630	17	416	R$ 227,54	R$ -	R$ -	R$ -
658635	17	416	R$ 693,85	R$ -	R$ -	R$ -
658635	17	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658750	17	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
658750	17	37	R$ 2.823,01	R$ -	R$ -	R$ -
659000	17	55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
659000	17	55	R$ -	R$ 17.760,83	R$ -	R$ -
659100	17	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
659100	17	73	R$ 1.426,67	R$ -	R$ -	R$ -
659200	17	73	R$ 1.190,60	R$ -	R$ -	R$ -
659200	17	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
659300	17	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
659300	17	93	R$ 3.644,14	R$ -	R$ -	R$ -
659600	17	233	R$ -	R$ 6.293,27	R$ -	R$ -
659600	17	233	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
659700	17	247	R$ 816,72	R$ -	R$ -	R$ -
659700	17	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
659800	17	277	R$ 360,24	R$ -	R$ -	R$ -
659800	17	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
659820	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
659820	17	371	R$ 72,97	R$ -	R$ -	R$ -
659850	17	279	R$ 243,97	R$ -	R$ -	R$ -
659850	17	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660100	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660100	17	371	R$ 165,52	R$ -	R$ -	R$ -
660103	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660103	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660106	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660106	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660109	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660109	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660112	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660112	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660115	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660115	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660118	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660118	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660121	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660121	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660124	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660124	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660126	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660126	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -

660129	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -

660129	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660132	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660132	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660135	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660135	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660138	17	371	R$ 160,82	R$ -	R$ -	R$ -
660138	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660141	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660141	17	371	R$ 200,56	R$ -	R$ -	R$ -
660144	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660144	17	371	R$ 200,56	R$ -	R$ -	R$ -
660200	17	350	R$ -	R$ 8.282,20	R$ -	R$ -
660200	17	350	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
660300	17	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660300	17	262	R$ 409,20	R$ -	R$ -	R$ -
660400	17	416	R$ 426,35	R$ -	R$ -	R$ -
660400	17	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660500	11	635	R$ 356,50	R$ -	R$ -	R$ -
660500	11	635	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660510	11	635	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660510	11	635	R$ 432,88	R$ -	R$ -	R$ -
660515	11	635	R$ 543,06	R$ -	R$ -	R$ -
660515	11	635	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660520	11	635	R$ 187,79	R$ -	R$ -	R$ -
660520	11	635	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660525	11	635	R$ 180,95	R$ -	R$ -	R$ -
660525	11	635	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660700	11	41	R$ 703,10	R$ -	R$ -	R$ -
660700	11	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
660900	11	52	R$ 535,53	R$ -	R$ -	R$ -
660900	11	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661000	11	84	R$ 779,03	R$ -	R$ -	R$ -
661000	11	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661100	11	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661100	11	106	R$ 1.018,03	R$ -	R$ -	R$ -
661300	11	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661300	11	129	R$ 927,64	R$ -	R$ -	R$ -
661400	11	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661400	11	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
661600	11	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661600	11	174	R$ 221,76	R$ -	R$ -	R$ -
661700	11	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661700	11	204	R$ 583,34	R$ -	R$ -	R$ -
661800	11	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
661800	11	270	R$ 387,47	R$ -	R$ -	R$ -
661900	11	315	R$ 584,40	R$ -	R$ -	R$ -
661900	11	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662000	11	315	R$ 925,17	R$ -	R$ -	R$ -
662000	11	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

662100	11	373	R$ 1.549,91	R$ -	R$ -	R$ -
662100	11	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662200	11	373	R$ 1.818,56	R$ -	R$ -	R$ -
662200	11	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662370	11	397	R$ 2.488,71	R$ -	R$ -	R$ -
662370	11	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662400	11	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662400	11	421	R$ 3.763,02	R$ -	R$ -	R$ -
662500	11	443	R$ 3.541,10	R$ -	R$ -	R$ -
662500	11	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662600	11	465	R$ 4.356,95	R$ -	R$ -	R$ -
662600	11	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662700	11	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662700	11	487	R$ 4.383,26	R$ -	R$ -	R$ -
662800	11	509	R$ 3.447,86	R$ -	R$ -	R$ -
662800	11	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662900	11	531	R$ -	R$ -	R$ 1.666,37	R$ -
662900	11	531	R$ 1.016,98	R$ -	R$ -	R$ -
662920	11	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662920	11	531	R$ 327,07	R$ -	R$ -	R$ -
662930	11	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662930	11	531	R$ 894,51	R$ -	R$ -	R$ -
662940	11	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662940	11	531	R$ 1.067,89	R$ -	R$ -	R$ -
662950	11	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
662950	11	531	R$ 145,20	R$ -	R$ -	R$ -
663100	11	590	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
663100	11	590	R$ 621,13	R$ -	R$ -	R$ -
663200	11	690	R$ 812,61	R$ -	R$ -	R$ -
663200	11	690	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
663220	11	590	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
663220	11	590	R$ 328,11	R$ -	R$ -	R$ -
663300	11	363	R$ 985,00	R$ -	R$ -	R$ -
663300	11	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
663400	11	63	R$ 555,96	R$ -	R$ -	R$ -
663400	11	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
663450	11	251	R$ 571,94	R$ -	R$ -	R$ -
663450	11	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
663600	4	486	R$ 554,99	R$ -	R$ -	R$ -
663600	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
663700	4	486	R$ 551,97	R$ -	R$ -	R$ -
663700	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
663800	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
663800	4	486	R$ 456,50	R$ -	R$ -	R$ -
663900	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
663900	4	486	R$ 253,65	R$ -	R$ -	R$ -
664000	4	486	R$ 295,69	R$ -	R$ -	R$ -
664000	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664100	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

664100	4	486	R$ 526,23	R$ -	R$ -	R$ -
664200	4	486	R$ 484,57	R$ -	R$ -	R$ -
664200	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664300	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664300	4	486	R$ 486,09	R$ -	R$ -	R$ -
664400	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664400	4	486	R$ 526,23	R$ -	R$ -	R$ -
664500	4	486	R$ 486,09	R$ -	R$ -	R$ -
664500	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664600	4	486	R$ 459,48	R$ -	R$ -	R$ -
664600	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664700	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664700	4	486	R$ 280,21	R$ -	R$ -	R$ -
664800	4	486	R$ 292,49	R$ -	R$ -	R$ -
664800	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664900	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
664900	4	486	R$ 309,23	R$ -	R$ -	R$ -
665000	4	486	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
665000	4	486	R$ 292,49	R$ -	R$ -	R$ -
665100	4	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665100	4	411	R$ 3.845,36	R$ -	R$ -	R$ -
665200	4	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665200	4	374	R$ 2.743,79	R$ -	R$ -	R$ -
665300	4	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665300	4	360	R$ 3.324,59	R$ -	R$ -	R$ -
665400	4	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665400	4	340	R$ 3.386,32	R$ -	R$ -	R$ -
665500	4	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665500	4	300	R$ 3.456,28	R$ -	R$ -	R$ -
665550	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665550	4	320	R$ 4.020,46	R$ -	R$ -	R$ -
665600	4	234	R$ 844,22	R$ -	R$ -	R$ -
665600	4	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665700	4	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665700	4	211	R$ 1.556,82	R$ -	R$ -	R$ -
665800	4	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665800	4	148	R$ 776,59	R$ -	R$ -	R$ -
665900	4	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
665900	4	128	R$ 911,57	R$ -	R$ -	R$ -
666100	4	90	R$ 408,08	R$ -	R$ -	R$ -
666100	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666105	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666105	4	90	R$ 428,95	R$ -	R$ -	R$ -
666110	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666110	4	90	R$ 408,08	R$ -	R$ -	R$ -
666115	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666115	4	90	R$ 429,22	R$ -	R$ -	R$ -
666120	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666120	4	90	R$ 429,22	R$ -	R$ -	R$ -

666125	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666125	4	90	R$ 429,22	R$ -	R$ -	R$ -
666130	4	90	R$ 428,95	R$ -	R$ -	R$ -
666130	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666135	4	90	R$ 429,22	R$ -	R$ -	R$ -
666135	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666140	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666140	4	90	R$ 497,20	R$ -	R$ -	R$ -
666145	4	90	R$ 428,93	R$ -	R$ -	R$ -
666145	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666150	4	90	R$ 429,22	R$ -	R$ -	R$ -
666150	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666155	4	90	R$ 429,22	R$ -	R$ -	R$ -
666155	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666200	4	67	R$ 871,55	R$ -	R$ -	R$ -
666200	4	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666300	4	541	R$ -	R$ 12.360,43	R$ -	R$ -
666300	4	541	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
666400	4	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666400	4	519	R$ 694,21	R$ -	R$ -	R$ -
666440	4	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666440	4	519	R$ 315,58	R$ -	R$ -	R$ -
666445	4	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666445	4	519	R$ 908,48	R$ -	R$ -	R$ -
666500	4	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
666500	4	501	R$ 2.192,36	R$ -	R$ -	R$ -
666800	20	491	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
666800	20	491	R$ 804,21	R$ -	R$ -	R$ -
667000	20	175	R$ 331,35	R$ -	R$ -	R$ -
667000	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667030	20	175	R$ 476,88	R$ -	R$ -	R$ -
667030	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667060	20	175	R$ 136,75	R$ -	R$ -	R$ -
667060	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667090	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667090	20	175	R$ 136,75	R$ -	R$ -	R$ -
667120	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667120	20	175	R$ 142,52	R$ -	R$ -	R$ -
667150	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667150	20	175	R$ 142,52	R$ -	R$ -	R$ -
667180	20	187	R$ 136,75	R$ -	R$ -	R$ -
667180	20	187	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667210	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667210	20	175	R$ 90,22	R$ -	R$ -	R$ -
667240	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667240	20	175	R$ 126,29	R$ -	R$ -	R$ -
667270	20	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667270	20	175	R$ 142,52	R$ -	R$ -	R$ -
667330	20	456	R$ 650,59	R$ -	R$ -	R$ -

667330	20	456	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667370	20	456	R$ 203,34	R$ -	R$ -	R$ -
667370	20	456	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667380	20	456	R$ 539,23	R$ -	R$ -	R$ -
667380	20	456	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667400	20	439	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667400	20	439	R$ 186,49	R$ -	R$ -	R$ -
667410	20	439	R$ 225,79	R$ -	R$ -	R$ -
667410	20	439	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667420	20	439	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667420	20	439	R$ 317,89	R$ -	R$ -	R$ -
667500	20	420	R$ 82,28	R$ -	R$ -	R$ -
667500	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667600	20	420	R$ 733,22	R$ -	R$ -	R$ -
667600	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667700	20	420	R$ 196,47	R$ -	R$ -	R$ -
667700	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667702	20	420	R$ 219,81	R$ -	R$ -	R$ -
667702	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667704	20	420	R$ 92,12	R$ -	R$ -	R$ -
667704	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667706	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667706	20	420	R$ 320,40	R$ -	R$ -	R$ -
667708	20	420	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
667708	20	420	R$ 100,13	R$ -	R$ -	R$ -
667800	20	371	R$ -	R$ 8.614,18	R$ -	R$ -
667800	20	371	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
667900	20	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
667900	20	350	R$ 345,86	R$ -	R$ -	R$ -
668000	20	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668000	20	329	R$ 1.039,33	R$ -	R$ -	R$ -
668100	20	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668100	20	308	R$ 1.064,57	R$ -	R$ -	R$ -
668200	20	288	R$ -	R$ 22.375,21	R$ -	R$ -
668200	20	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
668700	20	95	R$ 136,59	R$ -	R$ -	R$ -
668700	20	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668800	20	75	R$ 293,15	R$ -	R$ -	R$ -
668800	20	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668850	20	75	R$ 177,39	R$ -	R$ -	R$ -
668850	20	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668870	20	75	R$ 129,46	R$ -	R$ -	R$ -
668870	20	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668880	20	429	R$ 72,99	R$ -	R$ -	R$ -
668880	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668900	20	75	R$ 283,81	R$ -	R$ -	R$ -
668900	20	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
668906	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668906	20	429	R$ 158,08	R$ -	R$ -	R$ -

668919	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668919	20	429	R$ 158,08	R$ -	R$ -	R$ -
668932	20	429	R$ 158,08	R$ -	R$ -	R$ -
668932	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668945	20	429	R$ 158,08	R$ -	R$ -	R$ -
668945	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668958	20	429	R$ 99,57	R$ -	R$ -	R$ -
668958	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668971	20	429	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
668971	20	429	R$ 99,57	R$ -	R$ -	R$ -
669000	20	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669000	20	85	R$ 406,87	R$ -	R$ -	R$ -
669100	20	64	R$ 233,66	R$ -	R$ -	R$ -
669100	20	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669200	3	118	R$ -	R$ 4.908,14	R$ -	R$ -
669200	3	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
669300	3	137	R$ 588,13	R$ -	R$ -	R$ -
669300	3	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669403	3	156	R$ 98,37	R$ -	R$ -	R$ -
669403	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669406	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669406	3	156	R$ 151,90	R$ -	R$ -	R$ -
669409	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669409	3	156	R$ 138,88	R$ -	R$ -	R$ -
669412	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669412	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669415	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669415	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669418	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669418	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669421	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669421	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669424	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669424	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669427	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669427	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669430	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669430	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669433	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669433	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669436	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669436	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669439	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669439	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669442	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669442	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669445	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669445	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669448	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

669448	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669451	3	156	R$ 99,82	R$ -	R$ -	R$ -
669451	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669454	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669454	3	156	R$ 151,90	R$ -	R$ -	R$ -
669457	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669457	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669460	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669460	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669463	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669463	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669466	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669466	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669469	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669469	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669472	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669472	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669475	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669475	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669478	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669478	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669481	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669481	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669484	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669484	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669487	3	156	R$ 137,43	R$ -	R$ -	R$ -
669487	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669490	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669490	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669493	3	156	R$ 134,33	R$ -	R$ -	R$ -
669493	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669496	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669496	3	156	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
669500	3	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669500	3	202	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
669600	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669600	3	282	R$ 103,85	R$ -	R$ -	R$ -
669700	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669700	3	282	R$ 157,51	R$ -	R$ -	R$ -
669800	3	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
669800	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669900	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
669900	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
670000	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670000	3	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
670100	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
670100	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670200	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670200	3	282	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -

670300	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670300	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
670400	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670400	3	282	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -
670500	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670500	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
670600	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670600	3	282	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -
670700	3	282	R$ 177,07	R$ -	R$ -	R$ -
670700	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670800	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670800	3	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
670900	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
670900	3	282	R$ 177,07	R$ -	R$ -	R$ -
670970	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
670970	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671000	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671000	3	282	R$ 103,85	R$ -	R$ -	R$ -
671100	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671100	3	282	R$ 158,03	R$ -	R$ -	R$ -
671200	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671200	3	282	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -
671300	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671300	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
671400	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671400	3	282	R$ 177,07	R$ -	R$ -	R$ -
671500	3	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
671500	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671600	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671600	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
671700	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671700	3	282	R$ 177,07	R$ -	R$ -	R$ -
671800	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671800	3	282	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -
671900	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
671900	3	282	R$ 177,07	R$ -	R$ -	R$ -
672000	3	282	R$ 143,45	R$ -	R$ -	R$ -
672000	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672100	3	282	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
672100	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672200	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672200	3	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
672300	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672300	3	282	R$ 177,07	R$ -	R$ -	R$ -
672400	5	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672400	5	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
672500	23	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672500	23	282	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
672700	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

672700	3	320	R$ 745,90	R$ -	R$ -	R$ -
672900	3	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672950	3	526	R$ 3.217,37	R$ -	R$ -	R$ -
672950	3	526	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
672970	3	556	R$ -	R$ 18.280,33	R$ -	R$ -
672970	3	556	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
673100	10	788	R$ 264,51	R$ -	R$ -	R$ -
673100	10	788	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673200	10	181	R$ 338,19	R$ -	R$ -	R$ -
673200	10	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673300	10	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673300	10	181	R$ 320,41	R$ -	R$ -	R$ -
673500	10	748	R$ 153,30	R$ -	R$ -	R$ -
673500	10	748	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673600	10	748	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673600	10	748	R$ 280,61	R$ -	R$ -	R$ -
673700	10	748	R$ 212,20	R$ -	R$ -	R$ -
673700	10	748	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673800	10	732	R$ 497,80	R$ -	R$ -	R$ -
673800	10	732	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673900	10	702	R$ 237,58	R$ -	R$ -	R$ -
673900	10	702	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673950	10	702	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
673950	10	702	R$ 160,60	R$ -	R$ -	R$ -
674000	10	693	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674000	10	693	R$ 512,34	R$ -	R$ -	R$ -
674100	10	673	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674100	10	673	R$ 811,53	R$ -	R$ -	R$ -
674200	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674200	10	649	R$ 100,57	R$ -	R$ -	R$ -
674220	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674220	10	649	R$ 83,76	R$ -	R$ -	R$ -
674230	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674230	10	649	R$ 110,05	R$ -	R$ -	R$ -
674240	10	649	R$ 97,31	R$ -	R$ -	R$ -
674240	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674250	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674250	10	649	R$ 93,29	R$ -	R$ -	R$ -
674260	10	646	R$ 76,63	R$ -	R$ -	R$ -
674260	10	646	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674270	10	649	R$ 94,22	R$ -	R$ -	R$ -
674270	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674280	10	649	R$ 77,90	R$ -	R$ -	R$ -
674280	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674290	10	649	R$ 73,91	R$ -	R$ -	R$ -
674290	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674300	10	649	R$ 78,33	R$ -	R$ -	R$ -
674300	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674310	10	649	R$ 99,88	R$ -	R$ -	R$ -

674310	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674320	10	649	R$ 82,04	R$ -	R$ -	R$ -
674320	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674330	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674330	10	649	R$ 123,21	R$ -	R$ -	R$ -
674340	10	649	R$ 83,40	R$ -	R$ -	R$ -
674340	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674350	10	649	R$ 81,30	R$ -	R$ -	R$ -
674350	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674360	10	649	R$ 83,86	R$ -	R$ -	R$ -
674360	10	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674400	10	557	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674400	10	557	R$ 586,74	R$ -	R$ -	R$ -
674500	10	566	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674500	10	566	R$ 1.200,95	R$ -	R$ -	R$ -
674600	10	544	R$ 2.259,81	R$ -	R$ -	R$ -
674600	10	544	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674700	10	519	R$ 302,55	R$ -	R$ -	R$ -
674700	10	519	R$ -	R$ -	R$ 802,35	R$ -
674800	10	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674800	10	409	R$ 612,06	R$ -	R$ -	R$ -
674900	10	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
674900	10	413	R$ 286,34	R$ -	R$ -	R$ -
675000	10	425	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
675100	10	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675100	10	403	R$ 329,59	R$ -	R$ -	R$ -
675200	10	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675200	10	383	R$ 327,03	R$ -	R$ -	R$ -
675300	10	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675300	10	362	R$ 251,81	R$ -	R$ -	R$ -
675455	10	29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
675455	10	29	R$ -	R$ 1.705,01	R$ -	R$ -
675550	10	51	R$ -	R$ 1.500,25	R$ -	R$ -
675550	10	51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
675600	10	96	R$ 191,71	R$ -	R$ -	R$ -
675600	10	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675700	10	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675700	10	122	R$ 387,62	R$ -	R$ -	R$ -
675800	10	137	R$ 428,98	R$ -	R$ -	R$ -
675800	10	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675840	10	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675840	10	137	R$ 151,24	R$ -	R$ -	R$ -
675845	10	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675845	10	137	R$ 186,47	R$ -	R$ -	R$ -
675850	10	137	R$ 117,72	R$ -	R$ -	R$ -
675850	10	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675870	10	137	R$ 387,60	R$ -	R$ -	R$ -
675870	10	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
675900	10	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

675900	10	167	R$ 318,81	R$ -	R$ -	R$ -
676000	10	167	R$ 166,30	R$ -	R$ -	R$ -
676000	10	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676300	10	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676300	10	310	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
676350	10	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676350	10	310	R$ 79,07	R$ -	R$ -	R$ -
676450	10	310	R$ 288,42	R$ -	R$ -	R$ -
676450	10	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676500	10	83	R$ 275,97	R$ -	R$ -	R$ -
676500	10	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676600	10	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676600	10	152	R$ 117,56	R$ -	R$ -	R$ -
676605	10	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676605	10	152	R$ 234,44	R$ -	R$ -	R$ -
676700	10	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676700	10	182	R$ 478,05	R$ -	R$ -	R$ -
676800	10	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
676800	10	70	R$ -	R$ 2.049,43	R$ -	R$ -
676900	10	843	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
676900	10	843	R$ 376,10	R$ -	R$ -	R$ -
677000	10	790	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677000	10	790	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
677200	10	714	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677200	10	714	R$ 174,68	R$ -	R$ -	R$ -
677202	10	714	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677202	10	714	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
677204	10	714	R$ 169,78	R$ -	R$ -	R$ -
677204	10	714	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677206	10	714	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677206	10	714	R$ 169,78	R$ -	R$ -	R$ -
677400	10	599	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677400	10	599	R$ 357,08	R$ -	R$ -	R$ -
677500	10	483	R$ 354,32	R$ -	R$ -	R$ -
677500	10	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677750	10	807	R$ 427,26	R$ -	R$ -	R$ -
677750	10	807	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677752	10	819	R$ 176,40	R$ -	R$ -	R$ -
677752	10	819	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677754	10	831	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677754	10	831	R$ 492,23	R$ -	R$ -	R$ -
677755	10	530	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
677755	10	530	R$ -	R$ 3.278,65	R$ -	R$ -
677760	10	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677770	10	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677770	10	538	R$ 316,14	R$ -	R$ -	R$ -
677780	10	548	R$ 234,42	R$ -	R$ -	R$ -
677780	10	548	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677790	10	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

677790	10	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
677790	10	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677790	10	164	R$ 1.160,23	R$ -	R$ -	R$ -
677790	10	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
677800	30	396	R$ -	R$ 8.852,56	R$ -	R$ -
677800	30	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
677900	30	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
677900	30	45	R$ 1.318,42	R$ -	R$ -	R$ -
678050	30	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678050	30	65	R$ 1.414,37	R$ -	R$ -	R$ -
678100	30	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678100	30	80	R$ 2.408,92	R$ -	R$ -	R$ -
678200	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678200	30	103	R$ 320,31	R$ -	R$ -	R$ -
678210	30	103	R$ 514,99	R$ -	R$ -	R$ -
678210	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678220	30	103	R$ 279,54	R$ -	R$ -	R$ -
678220	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678250	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678250	30	103	R$ 241,23	R$ -	R$ -	R$ -
678260	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678260	30	103	R$ 316,35	R$ -	R$ -	R$ -
678270	30	103	R$ 285,38	R$ -	R$ -	R$ -
678270	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678272	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678272	30	103	R$ 467,46	R$ -	R$ -	R$ -
678274	30	103	R$ 425,57	R$ -	R$ -	R$ -
678274	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678300	30	115	R$ 1.312,04	R$ -	R$ -	R$ -
678300	30	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678400	30	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678400	30	225	R$ 1.589,91	R$ -	R$ -	R$ -
678600	30	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
678600	30	293	R$ 823,45	R$ -	R$ -	R$ -
678700	30	359	R$ 217,42	R$ -	R$ -	R$ -
678700	30	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
678750	30	359	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
678750	30	359	R$ 197,52	R$ -	R$ -	R$ -
678800	30	372	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
678800	30	372	R$ 828,21	R$ -	R$ -	R$ -
678900	30	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
678900	30	414	R$ 181,00	R$ -	R$ -	R$ -
679000	30	414	R$ 274,83	R$ -	R$ -	R$ -
679000	30	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
679050	30	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
679050	30	414	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
679050	30	414	R$ 321,02	R$ -	R$ -	R$ -
679050	30	414	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
679100	30	308	R$ 138,23	R$ -	R$ -	R$ -

679100	30	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679200	30	308	R$ 146,43	R$ -	R$ -	R$ -
679200	30	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679300	30	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679300	30	308	R$ 374,97	R$ -	R$ -	R$ -
679400	30	308	R$ 475,68	R$ -	R$ -	R$ -
679400	30	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679500	30	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679500	30	209	R$ 448,06	R$ -	R$ -	R$ -
679600	30	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679600	30	244	R$ 888,31	R$ -	R$ -	R$ -
679700	30	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
679700	30	153	R$ 371,05	R$ -	R$ -	R$ -
679750	30	153	R$ 896,36	R$ -	R$ -	R$ -
679750	30	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
680300	26	290	R$ 698,44	R$ -	R$ -	R$ -
680300	26	290	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
680400	26	253	R$ 926,35	R$ -	R$ -	R$ -
680400	26	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
680500	26	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
680500	26	235	R$ 853,83	R$ -	R$ -	R$ -
680600	26	217	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
680600	26	217	R$ -	R$ 7.573,62	R$ -	R$ -
680700	26	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
680700	26	199	R$ -	R$ 8.330,98	R$ -	R$ -
680800	26	137	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
680800	26	137	R$ -	R$ 5.603,93	R$ -	R$ -
680850	26	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
680850	26	117	R$ 1.002,73	R$ -	R$ -	R$ -
680900	26	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681000	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681000	26	389	R$ 113,01	R$ -	R$ -	R$ -
681005	26	389	R$ 176,31	R$ -	R$ -	R$ -
681005	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681010	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681010	26	389	R$ 147,80	R$ -	R$ -	R$ -
681015	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681015	26	389	R$ 176,81	R$ -	R$ -	R$ -
681020	2	389	R$ 147,80	R$ -	R$ -	R$ -
681020	2	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681025	26	389	R$ 176,81	R$ -	R$ -	R$ -
681025	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681030	2	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681030	2	389	R$ 176,31	R$ -	R$ -	R$ -
681035	26	389	R$ 148,24	R$ -	R$ -	R$ -
681035	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681040	26	389	R$ 176,31	R$ -	R$ -	R$ -
681040	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681045	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

681045	26	389	R$ 176,31	R$ -	R$ -	R$ -
681050	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681050	26	389	R$ 148,25	R$ -	R$ -	R$ -
681055	26	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681055	26	389	R$ 176,31	R$ -	R$ -	R$ -
681100	26	366	R$ 1.826,21	R$ -	R$ -	R$ -
681100	26	366	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
681200	26	54	R$ 364,07	R$ -	R$ -	R$ -
681200	26	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681300	26	36	R$ 420,35	R$ -	R$ -	R$ -
681300	26	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681400	26	323	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
681400	26	323	R$ 467,12	R$ -	R$ -	R$ -
681500	26	308	R$ 498,24	R$ -	R$ -	R$ -
681500	26	308	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
681900	27	242	R$ 469,13	R$ -	R$ -	R$ -
681900	27	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
681950	27	242	R$ 217,08	R$ -	R$ -	R$ -
681950	27	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682000	27	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682000	27	183	R$ 450,45	R$ -	R$ -	R$ -
682010	27	183	R$ 209,79	R$ -	R$ -	R$ -
682010	27	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682100	27	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682100	27	161	R$ 700,79	R$ -	R$ -	R$ -
682200	27	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682200	27	61	R$ 490,28	R$ -	R$ -	R$ -
682300	27	300	R$ 432,15	R$ -	R$ -	R$ -
682300	27	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682400	27	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682400	27	277	R$ 541,52	R$ -	R$ -	R$ -
682450	27	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682450	27	83	R$ 828,05	R$ -	R$ -	R$ -
682500	27	72	R$ 141,17	R$ -	R$ -	R$ -
682500	27	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682550	27	2	R$ 66,03	R$ -	R$ -	R$ -
682550	27	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682600	27	95	R$ 218,53	R$ -	R$ -	R$ -
682600	27	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682700	27	253	R$ 618,17	R$ -	R$ -	R$ -
682700	27	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682800	27	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
682800	27	239	R$ 635,19	R$ -	R$ -	R$ -
683400	14	499	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
683400	14	499	R$ 260,57	R$ -	R$ -	R$ -
683500	14	499	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
683500	14	499	R$ 235,70	R$ -	R$ -	R$ -
683700	14	389	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
683700	14	389	R$ 386,20	R$ -	R$ -	R$ -

683800	14	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
683800	14	401	R$ 130,19	R$ -	R$ -	R$ -
683900	14	386	R$ 89,45	R$ -	R$ -	R$ -
683900	14	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684000	14	60	R$ 294,48	R$ -	R$ -	R$ -
684000	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684050	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684050	14	60	R$ 142,12	R$ -	R$ -	R$ -
684100	14	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684100	14	519	R$ 89,84	R$ -	R$ -	R$ -
684200	14	539	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684200	14	539	R$ 219,14	R$ -	R$ -	R$ -
684230	14	539	R$ 402,74	R$ -	R$ -	R$ -
684230	14	539	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684270	14	539	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684270	14	539	R$ 131,23	R$ -	R$ -	R$ -
684300	14	562	R$ 3.248,74	R$ -	R$ -	R$ -
684300	14	562	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
684400	14	385	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684400	14	385	R$ 358,58	R$ -	R$ -	R$ -
684500	14	400	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684500	14	400	R$ 317,15	R$ -	R$ -	R$ -
684600	14	419	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684600	14	419	R$ 300,64	R$ -	R$ -	R$ -
684730	14	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684730	14	62	R$ 118,74	R$ -	R$ -	R$ -
684760	14	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684760	14	62	R$ 98,31	R$ -	R$ -	R$ -
684800	14	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684800	14	51	R$ 466,49	R$ -	R$ -	R$ -
684850	14	52	R$ 830,82	R$ -	R$ -	R$ -
684850	14	52	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
684855	14	492	R$ 244,07	R$ -	R$ -	R$ -
684855	14	492	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684857	14	432	R$ 210,12	R$ -	R$ -	R$ -
684857	14	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684900	2	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
684900	2	298	R$ 255,05	R$ -	R$ -	R$ -
685100	2	261	R$ -	R$ 17.208,11	R$ -	R$ -
685100	2	261	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
685600	3	281	R$ 1.815,11	R$ -	R$ -	R$ -
685600	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685630	3	281	R$ 328,41	R$ -	R$ -	R$ -
685630	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685640	3	281	R$ 612,26	R$ -	R$ -	R$ -
685640	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685700	3	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685700	3	100	R$ 1.926,93	R$ -	R$ -	R$ -
685750	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

685750	3	281	R$ 440,27	R$ -	R$ -	R$ -
685800	3	281	R$ 334,74	R$ -	R$ -	R$ -
685800	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685850	3	281	R$ 299,46	R$ -	R$ -	R$ -
685850	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685900	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685900	3	281	R$ 330,48	R$ -	R$ -	R$ -
685950	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
685950	3	281	R$ 294,13	R$ -	R$ -	R$ -
686400	28	323	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
686400	28	323	R$ -	R$ 6.099,33	R$ -	R$ -
686500	29	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
686500	29	275	R$ 1.158,88	R$ -	R$ -	R$ -
686700	29	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
686700	29	214	R$ 4.134,97	R$ -	R$ -	R$ -
686800	29	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
686800	29	192	R$ 1.185,97	R$ -	R$ -	R$ -
686900	29	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
686900	29	132	R$ 153,98	R$ -	R$ -	R$ -
687000	29	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687000	29	114	R$ 455,94	R$ -	R$ -	R$ -
687100	29	94	R$ 156,48	R$ -	R$ -	R$ -
687100	29	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687200	29	374	R$ 1.010,79	R$ -	R$ -	R$ -
687200	29	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687300	29	312	R$ 127,59	R$ -	R$ -	R$ -
687300	29	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687400	29	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687400	29	156	R$ 473,50	R$ -	R$ -	R$ -
687500	29	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687500	29	104	R$ 446,80	R$ -	R$ -	R$ -
687600	29	294	R$ 367,22	R$ -	R$ -	R$ -
687600	29	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687750	29	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687750	29	374	R$ 406,62	R$ -	R$ -	R$ -
687850	27	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
687850	27	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
687850	27	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
687850	27	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
687850	27	1	R$ 1.643,87	R$ -	R$ -	R$ -
688000	27	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688000	27	183	R$ 1.525,14	R$ -	R$ -	R$ -
688100	27	98	R$ 263,17	R$ -	R$ -	R$ -
688100	27	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688200	27	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688200	27	288	R$ 496,21	R$ -	R$ -	R$ -
688400	27	40	R$ 222,23	R$ -	R$ -	R$ -
688400	27	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688500	27	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

688500	27	423	R$ 335,26	R$ -	R$ -	R$ -
688600	27	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688600	27	412	R$ 113,54	R$ -	R$ -	R$ -
688700	27	347	R$ 605,40	R$ -	R$ -	R$ -
688700	27	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688850	27	327	R$ 616,44	R$ -	R$ -	R$ -
688850	27	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
688900	27	307	R$ 280,22	R$ -	R$ -	R$ -
688900	27	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689000	27	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689000	27	288	R$ 1.026,12	R$ -	R$ -	R$ -
689100	27	268	R$ 1.237,16	R$ -	R$ -	R$ -
689100	27	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689250	27	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689250	27	50	R$ 375,15	R$ -	R$ -	R$ -
689300	27	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689300	27	434	R$ 524,74	R$ -	R$ -	R$ -
689400	27	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689400	27	60	R$ 216,88	R$ -	R$ -	R$ -
689500	27	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689500	27	445	R$ 363,83	R$ -	R$ -	R$ -
689600	27	486	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
689600	27	486	R$ -	R$ 2.320,93	R$ -	R$ -
689700	27	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689700	27	88	R$ 288,02	R$ -	R$ -	R$ -
689800	27	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
689800	27	419	R$ 249,74	R$ -	R$ -	R$ -
689900	2	545	R$ 1.857,83	R$ -	R$ -	R$ -
689900	2	545	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
690000	2	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690100	2	582	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690100	2	582	R$ 2.738,07	R$ -	R$ -	R$ -
690200	2	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690200	2	76	R$ 1.262,05	R$ -	R$ -	R$ -
690310	2	89	R$ 138,01	R$ -	R$ -	R$ -
690310	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690320	2	89	R$ 138,01	R$ -	R$ -	R$ -
690320	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690330	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690330	2	89	R$ 284,31	R$ -	R$ -	R$ -
690340	2	89	R$ 304,72	R$ -	R$ -	R$ -
690340	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690350	2	89	R$ 309,34	R$ -	R$ -	R$ -
690350	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690360	2	89	R$ 418,16	R$ -	R$ -	R$ -
690360	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690400	2	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690400	2	107	R$ 1.099,66	R$ -	R$ -	R$ -
690500	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

690500	2	127	R$ 937,42	R$ -	R$ -	R$ -
690506	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690506	2	127	R$ 942,33	R$ -	R$ -	R$ -
690508	2	127	R$ 250,61	R$ -	R$ -	R$ -
690508	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690510	2	127	R$ 200,74	R$ -	R$ -	R$ -
690510	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690512	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690512	2	127	R$ 195,12	R$ -	R$ -	R$ -
690600	2	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690600	2	147	R$ 1.984,10	R$ -	R$ -	R$ -
690610	2	147	R$ 319,40	R$ -	R$ -	R$ -
690610	2	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690620	2	147	R$ 270,89	R$ -	R$ -	R$ -
690620	2	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690700	2	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690700	2	167	R$ 1.576,66	R$ -	R$ -	R$ -
690800	2	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690800	2	217	R$ 259,43	R$ -	R$ -	R$ -
690900	2	217	R$ 269,68	R$ -	R$ -	R$ -
690900	2	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690930	2	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
690930	2	217	R$ 325,48	R$ -	R$ -	R$ -
690940	2	217	R$ 149,06	R$ -	R$ -	R$ -
690940	2	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691000	2	306	R$ -	R$ 8.685,08	R$ -	R$ -
691000	2	306	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
691100	2	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691100	2	358	R$ 263,96	R$ -	R$ -	R$ -
691105	1	1	R$ 252,84	R$ -	R$ -	R$ -
691105	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691200	2	388	R$ 394,02	R$ -	R$ -	R$ -
691200	2	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691300	2	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691300	2	458	R$ 996,77	R$ -	R$ -	R$ -
691400	2	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691400	2	403	R$ 448,16	R$ -	R$ -	R$ -
691500	2	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691500	2	369	R$ 192,64	R$ -	R$ -	R$ -
691600	2	369	R$ 106,18	R$ -	R$ -	R$ -
691700	2	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691700	2	319	R$ 401,30	R$ -	R$ -	R$ -
691800	2	332	R$ 458,93	R$ -	R$ -	R$ -
691800	2	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691850	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
691850	2	346	R$ 316,54	R$ -	R$ -	R$ -
692000	2	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692000	2	315	R$ 426,55	R$ -	R$ -	R$ -
692010	2	113	R$ 535,40	R$ -	R$ -	R$ -

692010	2	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692100	19	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692100	19	341	R$ 156,50	R$ -	R$ -	R$ -
692200	19	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692200	19	310	R$ 425,38	R$ -	R$ -	R$ -
692300	19	291	R$ 878,75	R$ -	R$ -	R$ -
692300	19	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692500	1	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692500	1	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
692600	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
692600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692700	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
692800	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
692800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
692900	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
693000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693000	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
693100	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
693100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693200	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
693200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693300	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
693400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693400	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
693500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693500	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
693600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693600	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
693700	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
693700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693800	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
693900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
693900	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
694000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694000	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
694100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694100	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
694200	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
694200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694300	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
694300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694400	19	227	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
694400	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
694400	19	227	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
694400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

694400	19	227	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
694500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694500	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
694600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694600	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
694700	19	227	R$ 113,18	R$ -	R$ -	R$ -
694700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694800	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
694900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
694900	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
695000	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
695000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695100	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
695100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695200	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
695200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695300	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
695400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695400	19	227	R$ 145,57	R$ -	R$ -	R$ -
695500	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
695500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695600	19	337	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
695600	19	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695700	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
695800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695800	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
695900	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
695900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695930	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
695930	15	150	R$ 445,71	R$ -	R$ -	R$ -
696000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696000	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
696100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696100	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
696200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696200	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
696300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696300	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
696400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696400	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
696500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696500	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
696600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

696600	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
696700	19	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696700	19	221	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
696800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696800	19	227	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
696900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
696900	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
697000	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
697000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697100	19	227	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
697200	19	227	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
697200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697300	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
697400	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
697400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697500	19	227	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
697600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697600	19	227	R$ 216,95	R$ -	R$ -	R$ -
697700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697700	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
697800	19	227	R$ 220,00	R$ -	R$ -	R$ -
697800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
697900	19	227	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
697900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698000	19	227	R$ 179,69	R$ -	R$ -	R$ -
698000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698100	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
698100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698200	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
698200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698300	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
698400	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
698400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698500	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
698500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698600	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
698600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698700	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
698750	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698750	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
698800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698800	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
698900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
698900	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -

699000	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
699000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699100	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
699200	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
699200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699300	19	227	R$ 220,28	R$ -	R$ -	R$ -
699400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699400	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
699500	19	227	R$ 179,22	R$ -	R$ -	R$ -
699500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699600	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
699700	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
699700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699800	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
699800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
699900	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
700000	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
700000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700100	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
700150	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
700150	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700200	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
700200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700300	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
700400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700400	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
700500	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
700500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700600	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700600	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
700700	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
700700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700800	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
700800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
700900	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
700900	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701000	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701000	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
701100	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
701100	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701200	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
701200	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701300	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

701300	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
701400	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
701400	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701500	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701500	19	227	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
701600	19	94	R$ 131,34	R$ -	R$ -	R$ -
701600	19	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701700	19	227	R$ 132,44	R$ -	R$ -	R$ -
701700	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701800	19	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701800	19	227	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
701900	19	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
701900	19	55	R$ 348,97	R$ -	R$ -	R$ -
702000	19	406	R$ 286,82	R$ -	R$ -	R$ -
702000	19	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702010	19	406	R$ 195,97	R$ -	R$ -	R$ -
702010	19	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702100	19	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702100	19	301	R$ 390,71	R$ -	R$ -	R$ -
702200	19	352	R$ 204,83	R$ -	R$ -	R$ -
702200	19	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702300	19	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702300	19	367	R$ 144,79	R$ -	R$ -	R$ -
702400	19	383	R$ 192,58	R$ -	R$ -	R$ -
702400	19	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702450	19	383	R$ 216,92	R$ -	R$ -	R$ -
702450	19	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702500	19	65	R$ 689,96	R$ -	R$ -	R$ -
702500	19	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702600	19	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702600	19	421	R$ 390,20	R$ -	R$ -	R$ -
702650	19	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702650	19	431	R$ 203,08	R$ -	R$ -	R$ -
702800	1	343	R$ 136,65	R$ -	R$ -	R$ -
702800	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702838	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702838	1	343	R$ 276,00	R$ -	R$ -	R$ -
702840	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702840	1	343	R$ 148,80	R$ -	R$ -	R$ -
702843	1	343	R$ 234,02	R$ -	R$ -	R$ -
702843	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702846	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702846	1	343	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
702849	1	343	R$ 203,57	R$ -	R$ -	R$ -
702849	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702852	1	343	R$ 109,17	R$ -	R$ -	R$ -
702852	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702855	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702855	1	343	R$ 98,84	R$ -	R$ -	R$ -

702858	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702858	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702861	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702861	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702863	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702863	1	343	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
702866	1	343	R$ 203,57	R$ -	R$ -	R$ -
702866	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702869	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702869	1	343	R$ 109,17	R$ -	R$ -	R$ -
702872	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702872	1	343	R$ 98,84	R$ -	R$ -	R$ -
702875	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702875	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702878	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702878	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702882	1	343	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
702882	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702891	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702891	1	343	R$ 203,57	R$ -	R$ -	R$ -
702894	1	343	R$ 109,17	R$ -	R$ -	R$ -
702894	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702897	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702897	1	343	R$ 98,84	R$ -	R$ -	R$ -
702900	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702900	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702902	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702902	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702904	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702904	1	343	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
702906	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702906	1	343	R$ 203,57	R$ -	R$ -	R$ -
702908	1	343	R$ 109,17	R$ -	R$ -	R$ -
702908	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702910	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702910	1	343	R$ 98,84	R$ -	R$ -	R$ -
702912	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702912	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702914	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702914	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702916	1	343	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
702916	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702918	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702918	1	343	R$ 203,57	R$ -	R$ -	R$ -
702920	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702920	1	343	R$ 109,17	R$ -	R$ -	R$ -
702922	1	343	R$ 98,84	R$ -	R$ -	R$ -
702922	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702924	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

702924	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702926	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702926	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702928	1	343	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
702928	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702930	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702930	1	343	R$ 203,57	R$ -	R$ -	R$ -
702932	1	343	R$ 109,17	R$ -	R$ -	R$ -
702932	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702934	1	343	R$ 98,84	R$ -	R$ -	R$ -
702934	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702936	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702936	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702938	1	343	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
702938	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702942	1	343	R$ 277,35	R$ -	R$ -	R$ -
702942	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702944	1	343	R$ 150,28	R$ -	R$ -	R$ -
702944	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702946	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702946	1	343	R$ 145,00	R$ -	R$ -	R$ -
702948	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702948	1	343	R$ 136,26	R$ -	R$ -	R$ -
702950	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
702950	1	343	R$ 136,26	R$ -	R$ -	R$ -
703000	1	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703000	1	146	R$ 2.472,28	R$ -	R$ -	R$ -
703100	1	234	R$ 641,58	R$ -	R$ -	R$ -
703100	1	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703200	1	217	R$ 2.153,39	R$ -	R$ -	R$ -
703200	1	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703300	1	147	R$ -	R$ 5.545,17	R$ -	R$ -
703300	1	147	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
703400	1	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703400	1	74	R$ 1.715,12	R$ -	R$ -	R$ -
703500	1	355	R$ 675,44	R$ -	R$ -	R$ -
703500	1	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703600	1	395	R$ 439,47	R$ -	R$ -	R$ -
703600	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703700	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703700	1	395	R$ 229,20	R$ -	R$ -	R$ -
703800	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703800	1	395	R$ 95,26	R$ -	R$ -	R$ -
703850	1	395	R$ 241,69	R$ -	R$ -	R$ -
703850	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703900	1	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
703900	1	367	R$ 255,66	R$ -	R$ -	R$ -
704000	1	121	R$ -	R$ 5.180,86	R$ -	R$ -
704000	1	121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76

704020	1	162	R$ 488,97	R$ -	R$ -	R$ -
704020	1	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
704100	16	501	R$ 474,75	R$ -	R$ -	R$ -
704100	16	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
704200	16	431	R$ 678,16	R$ -	R$ -	R$ -
704200	16	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
704300	16	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
704300	16	411	R$ 808,63	R$ -	R$ -	R$ -
704500	16	392	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
704500	16	392	R$ 731,14	R$ -	R$ -	R$ -
704550	16	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
704550	16	372	R$ 434,22	R$ -	R$ -	R$ -
704800	16	352	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
704800	16	352	R$ -	R$ 6.071,50	R$ -	R$ -
704900	16	332	R$ -	R$ 5.819,17	R$ -	R$ -
704900	16	332	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
705000	16	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705000	16	312	R$ 146,84	R$ -	R$ -	R$ -
705010	3	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705010	3	312	R$ 107,97	R$ -	R$ -	R$ -
705020	16	312	R$ 146,84	R$ -	R$ -	R$ -
705020	16	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705030	16	312	R$ 221,54	R$ -	R$ -	R$ -
705030	16	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705200	16	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705200	16	253	R$ 1.182,53	R$ -	R$ -	R$ -
705300	16	234	R$ 626,22	R$ -	R$ -	R$ -
705300	16	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705400	16	197	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
705400	16	197	R$ -	R$ 4.832,56	R$ -	R$ -
705500	16	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705500	16	138	R$ 776,88	R$ -	R$ -	R$ -
705600	16	117	R$ -	R$ 3.386,52	R$ -	R$ -
705600	16	117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
705700	16	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705700	16	98	R$ 402,47	R$ -	R$ -	R$ -
705800	16	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
705800	16	330	R$ 431,32	R$ -	R$ -	R$ -
705900	16	78	R$ 796,52	R$ -	R$ -	R$ -
705900	16	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
706000	16	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
706000	16	58	R$ 408,20	R$ -	R$ -	R$ -
706100	16	541	R$ 153,70	R$ -	R$ -	R$ -
706100	16	541	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
706200	16	521	R$ 531,69	R$ -	R$ -	R$ -
706200	16	521	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

706300	16	213	R$ 785,76	R$ -	R$ -	R$ -
706300	16	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
706400	16	52	R$ 349,32	R$ -	R$ -	R$ -
706400	16	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
706700	16	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
706700	16	320	R$ 383,99	R$ -	R$ -	R$ -
706800	16	320	R$ 509,36	R$ -	R$ -	R$ -
706800	16	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707200	8	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707200	8	324	R$ 624,63	R$ -	R$ -	R$ -
707300	8	281	R$ 949,55	R$ -	R$ -	R$ -
707300	8	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707400	8	262	R$ 2.181,11	R$ -	R$ -	R$ -
707400	8	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707500	8	243	R$ 1.539,98	R$ -	R$ -	R$ -
707500	8	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707700	8	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707700	8	160	R$ 2.774,66	R$ -	R$ -	R$ -
707800	8	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707800	8	116	R$ 355,64	R$ -	R$ -	R$ -
707900	8	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
707900	8	480	R$ 890,77	R$ -	R$ -	R$ -
708000	8	388	R$ -	R$ 7.183,84	R$ -	R$ -
708000	8	388	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
708100	8	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708100	8	366	R$ 2.889,37	R$ -	R$ -	R$ -
708200	8	45	R$ 241,39	R$ -	R$ -	R$ -
708200	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708300	8	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708300	8	344	R$ 338,69	R$ -	R$ -	R$ -
708400	8	55	R$ 255,50	R$ -	R$ -	R$ -
708400	8	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708405	8	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708405	8	55	R$ 248,07	R$ -	R$ -	R$ -
708410	8	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708410	8	55	R$ 259,40	R$ -	R$ -	R$ -
708500	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708500	8	30	R$ 423,75	R$ -	R$ -	R$ -
708700	5	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708700	5	211	R$ 1.605,55	R$ -	R$ -	R$ -
708750	5	233	R$ 149,68	R$ -	R$ -	R$ -
708750	5	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708800	5	262	R$ 245,16	R$ -	R$ -	R$ -
708800	5	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
708900	5	292	R$ 470,20	R$ -	R$ -	R$ -
708900	5	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709000	5	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709000	5	339	R$ 232,49	R$ -	R$ -	R$ -
709100	5	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

709100	5	357	R$ 638,08	R$ -	R$ -	R$ -
709200	5	48	R$ 889,07	R$ -	R$ -	R$ -
709200	5	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709300	5	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709300	5	67	R$ 237,03	R$ -	R$ -	R$ -
709302	5	67	R$ 265,35	R$ -	R$ -	R$ -
709302	5	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709400	5	121	R$ 538,99	R$ -	R$ -	R$ -
709400	5	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709500	5	145	R$ 490,99	R$ -	R$ -	R$ -
709500	5	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709700	7	314	R$ 839,21	R$ -	R$ -	R$ -
709700	7	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709800	7	251	R$ 612,05	R$ -	R$ -	R$ -
709800	7	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709900	7	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
709900	7	232	R$ 611,02	R$ -	R$ -	R$ -
710000	7	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710000	7	213	R$ 255,30	R$ -	R$ -	R$ -
710050	7	213	R$ 457,26	R$ -	R$ -	R$ -
710050	7	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710100	7	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710100	7	194	R$ 204,51	R$ -	R$ -	R$ -
710200	7	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710200	7	131	R$ 1.098,94	R$ -	R$ -	R$ -
710300	7	84	R$ 749,52	R$ -	R$ -	R$ -
710300	7	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710400	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710400	7	360	R$ 1.496,18	R$ -	R$ -	R$ -
710500	7	337	R$ 758,94	R$ -	R$ -	R$ -
710500	7	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710700	7	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
710700	7	146	R$ 393,82	R$ -	R$ -	R$ -
710800	7	108	R$ -	R$ 4.585,98	R$ -	R$ -
710800	7	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
711000	7	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
711000	7	159	R$ 259,57	R$ -	R$ -	R$ -
711100	7	159	R$ 144,21	R$ -	R$ -	R$ -
711100	7	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
711400	4	310	R$ -	R$ 13.640,30	R$ -	R$ -
711400	4	310	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
711600	4	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
711600	4	228	R$ 970,83	R$ -	R$ -	R$ -
711700	4	209	R$ 1.002,71	R$ -	R$ -	R$ -
711700	4	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
711950	4	190	R$ -	R$ 3.523,49	R$ -	R$ -
711950	4	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
712000	4	127	R$ 1.439,10	R$ -	R$ -	R$ -
712000	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

712200	4	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712200	4	372	R$ 818,25	R$ -	R$ -	R$ -
712300	4	350	R$ -	R$ 5.188,01	R$ -	R$ -
712300	4	350	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
712400	4	330	R$ -	R$ 7.255,26	R$ -	R$ -
712400	4	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
712500	4	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712500	4	418	R$ 664,18	R$ -	R$ -	R$ -
712520	4	443	R$ 737,96	R$ -	R$ -	R$ -
712520	4	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712600	29	304	R$ -	R$ 6.675,81	R$ -	R$ -
712600	29	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
712700	29	242	R$ 1.372,53	R$ -	R$ -	R$ -
712700	29	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712725	4	172	R$ 373,33	R$ -	R$ -	R$ -
712725	4	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712800	29	206	R$ 793,60	R$ -	R$ -	R$ -
712800	29	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712900	29	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
712900	29	187	R$ 254,25	R$ -	R$ -	R$ -
713030	29	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713030	29	187	R$ 737,24	R$ -	R$ -	R$ -
713035	29	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713035	29	187	R$ 348,80	R$ -	R$ -	R$ -
713100	29	95	R$ -	R$ 7.381,64	R$ -	R$ -
713100	29	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
713200	29	327	R$ 404,32	R$ -	R$ -	R$ -
713200	29	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713425	5	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713425	5	429	R$ 1.576,59	R$ -	R$ -	R$ -
713427	5	288	R$ 395,61	R$ -	R$ -	R$ -
713427	5	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713428	5	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713428	5	136	R$ 174,41	R$ -	R$ -	R$ -
713435	5	389	R$ 1.298,79	R$ -	R$ -	R$ -
713435	5	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713500	5	77	R$ 2.419,52	R$ -	R$ -	R$ -
713500	5	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713670	5	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
713670	5	90	R$ -	R$ 15.265,66	R$ -	R$ -
713700	5	319	R$ -	R$ 3.790,68	R$ -	R$ -
713700	5	319	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
713730	5	146	R$ 597,27	R$ -	R$ -	R$ -
713730	5	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
713900	5	297	R$ -	R$ 7.925,97	R$ -	R$ -
713900	5	297	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
714000	5	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714000	5	274	R$ 284,31	R$ -	R$ -	R$ -
714100	5	260	R$ 187,87	R$ -	R$ -	R$ -

714100	5	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714102	5	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714102	5	260	R$ 156,35	R$ -	R$ -	R$ -
714104	5	260	R$ 156,35	R$ -	R$ -	R$ -
714104	5	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714106	5	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714106	5	260	R$ 184,67	R$ -	R$ -	R$ -
714200	5	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714200	5	202	R$ 1.450,58	R$ -	R$ -	R$ -
714300	5	180	R$ -	R$ 7.183,84	R$ -	R$ -
714300	5	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
714400	5	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714400	5	158	R$ 149,49	R$ -	R$ -	R$ -
714600	6	472	R$ 473,23	R$ -	R$ -	R$ -
714600	6	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714800	6	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
714800	6	95	R$ 563,87	R$ -	R$ -	R$ -
714900	6	104	R$ 5.681,28	R$ -	R$ -	R$ -
714900	6	104	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
715000	6	119	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
715000	6	119	R$ 1.453,75	R$ -	R$ -	R$ -
715200	6	186	R$ 521,81	R$ -	R$ -	R$ -
715200	6	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715300	6	261	R$ 466,50	R$ -	R$ -	R$ -
715300	6	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715400	6	281	R$ 632,22	R$ -	R$ -	R$ -
715400	6	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715402	6	281	R$ 1.040,47	R$ -	R$ -	R$ -
715402	6	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715500	6	308	R$ 541,71	R$ -	R$ -	R$ -
715500	6	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715600	6	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715600	6	308	R$ 392,85	R$ -	R$ -	R$ -
715630	6	308	R$ 560,32	R$ -	R$ -	R$ -
715630	6	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
715800	6	363	R$ 3.332,60	R$ -	R$ -	R$ -
715800	6	363	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
715900	6	445	R$ 465,70	R$ -	R$ -	R$ -
715900	6	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716100	6	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716100	6	181	R$ 412,40	R$ -	R$ -	R$ -
716200	6	465	R$ -	R$ 4.405,94	R$ -	R$ -
716200	6	465	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
716300	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716300	6	210	R$ 155,34	R$ -	R$ -	R$ -
716400	6	210	R$ 181,54	R$ -	R$ -	R$ -
716400	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716500	6	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716500	6	189	R$ 301,81	R$ -	R$ -	R$ -

716600	6	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716600	6	74	R$ 158,11	R$ -	R$ -	R$ -
716630	6	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716630	6	74	R$ 158,11	R$ -	R$ -	R$ -
716660	6	74	R$ 158,11	R$ -	R$ -	R$ -
716660	6	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716700	6	89	R$ 355,01	R$ -	R$ -	R$ -
716700	6	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716800	6	472	R$ 557,04	R$ -	R$ -	R$ -
716800	6	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
716900	9	43	R$ -	R$ 5.942,24	R$ -	R$ -
716900	9	43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
717000	9	493	R$ 494,73	R$ -	R$ -	R$ -
717000	9	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717050	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717050	9	72	R$ 305,24	R$ -	R$ -	R$ -
717100	9	493	R$ 362,74	R$ -	R$ -	R$ -
717100	9	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717150	9	72	R$ 331,57	R$ -	R$ -	R$ -
717150	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717200	9	72	R$ 285,87	R$ -	R$ -	R$ -
717200	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717300	9	72	R$ 261,50	R$ -	R$ -	R$ -
717300	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717400	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717400	9	72	R$ 299,62	R$ -	R$ -	R$ -
717600	9	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717600	9	91	R$ 693,24	R$ -	R$ -	R$ -
717700	9	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717700	9	109	R$ 1.387,80	R$ -	R$ -	R$ -
717800	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717800	9	136	R$ 450,65	R$ -	R$ -	R$ -
717900	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717900	9	136	R$ 233,09	R$ -	R$ -	R$ -
717930	9	136	R$ 297,88	R$ -	R$ -	R$ -
717930	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717935	9	136	R$ 318,35	R$ -	R$ -	R$ -
717935	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717940	9	136	R$ 318,35	R$ -	R$ -	R$ -
717940	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
717945	9	136	R$ 279,71	R$ -	R$ -	R$ -
717945	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718000	9	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718000	9	181	R$ 162,20	R$ -	R$ -	R$ -
718150	9	181	R$ 167,54	R$ -	R$ -	R$ -
718150	9	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718155	9	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718155	9	181	R$ 268,87	R$ -	R$ -	R$ -
718200	9	247	R$ 262,94	R$ -	R$ -	R$ -

718200	9	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718300	9	304	R$ 69,02	R$ -	R$ -	R$ -
718300	9	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718400	9	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718400	9	335	R$ 387,15	R$ -	R$ -	R$ -
718500	9	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718500	9	368	R$ 405,85	R$ -	R$ -	R$ -
718600	9	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718600	9	428	R$ 585,60	R$ -	R$ -	R$ -
718700	9	479	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
718700	9	479	R$ -	R$ 20.317,64	R$ -	R$ -
718850	9	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718850	9	82	R$ 547,51	R$ -	R$ -	R$ -
718900	9	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
718900	9	320	R$ 371,66	R$ -	R$ -	R$ -
719000	9	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719000	9	281	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
719100	9	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719100	9	293	R$ 234,48	R$ -	R$ -	R$ -
719200	9	195	R$ 225,52	R$ -	R$ -	R$ -
719200	9	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719400	9	146	R$ 403,83	R$ -	R$ -	R$ -
719400	9	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719500	9	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719500	9	261	R$ 309,13	R$ -	R$ -	R$ -
719700	10	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719700	10	110	R$ 360,63	R$ -	R$ -	R$ -
719750	10	566	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719750	10	566	R$ 956,83	R$ -	R$ -	R$ -
719900	10	588	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
719900	10	588	R$ 559,81	R$ -	R$ -	R$ -
720000	10	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720000	10	85	R$ 494,18	R$ -	R$ -	R$ -
720100	10	148	R$ 773,13	R$ -	R$ -	R$ -
720100	10	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720105	10	148	R$ 773,05	R$ -	R$ -	R$ -
720105	10	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720200	10	173	R$ 953,02	R$ -	R$ -	R$ -
720200	10	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720300	10	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720300	10	198	R$ 509,84	R$ -	R$ -	R$ -
720400	10	223	R$ 362,63	R$ -	R$ -	R$ -
720400	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720500	10	248	R$ 382,23	R$ -	R$ -	R$ -
720500	10	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720650	10	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720650	10	321	R$ 1.128,56	R$ -	R$ -	R$ -
720700	10	343	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
720700	10	343	R$ -	R$ 2.679,56	R$ -	R$ -

720800	10	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720800	10	29	R$ 337,24	R$ -	R$ -	R$ -
720900	10	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
720900	10	378	R$ 743,09	R$ -	R$ -	R$ -
721000	10	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721000	10	450	R$ 1.269,11	R$ -	R$ -	R$ -
721100	10	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721100	10	490	R$ 645,08	R$ -	R$ -	R$ -
721200	10	295	R$ 395,82	R$ -	R$ -	R$ -
721200	10	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721300	10	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721300	10	234	R$ 285,67	R$ -	R$ -	R$ -
721400	10	266	R$ 197,03	R$ -	R$ -	R$ -
721400	10	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721600	10	415	R$ 372,92	R$ -	R$ -	R$ -
721600	10	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721720	10	210	R$ 170,28	R$ -	R$ -	R$ -
721720	10	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721740	10	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721740	10	210	R$ 208,78	R$ -	R$ -	R$ -
721750	10	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721750	10	210	R$ 201,55	R$ -	R$ -	R$ -
721760	10	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721760	10	210	R$ 189,58	R$ -	R$ -	R$ -
721780	10	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
721780	10	210	R$ 201,55	R$ -	R$ -	R$ -
722100	10	49	R$ 306,15	R$ -	R$ -	R$ -
722100	10	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722200	10	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722200	10	69	R$ 636,15	R$ -	R$ -	R$ -
722300	10	610	R$ 211,02	R$ -	R$ -	R$ -
722300	10	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722400	10	599	R$ 281,67	R$ -	R$ -	R$ -
722400	10	599	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722500	10	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722500	10	186	R$ 182,98	R$ -	R$ -	R$ -
722552	10	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722552	10	120	R$ 512,04	R$ -	R$ -	R$ -
722554	10	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722554	10	155	R$ 481,65	R$ -	R$ -	R$ -
722555	10	176	R$ 478,77	R$ -	R$ -	R$ -
722555	10	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722600	9	529	R$ 503,24	R$ -	R$ -	R$ -
722600	9	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722650	9	520	R$ 226,27	R$ -	R$ -	R$ -
722650	9	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722700	9	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
722700	9	48	R$ 697,68	R$ -	R$ -	R$ -
722800	9	63	R$ 1.312,40	R$ -	R$ -	R$ -

722800	9	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723000	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723000	9	72	R$ 839,91	R$ -	R$ -	R$ -
723100	9	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
723100	9	328	R$ -	R$ 5.308,33	R$ -	R$ -
723200	9	352	R$ 1.323,22	R$ -	R$ -	R$ -
723200	9	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723300	9	364	R$ 963,70	R$ -	R$ -	R$ -
723300	9	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723400	9	394	R$ -	R$ 6.822,85	R$ -	R$ -
723400	9	394	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
723500	9	406	R$ 723,15	R$ -	R$ -	R$ -
723500	9	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723600	9	470	R$ 199,47	R$ -	R$ -	R$ -
723600	9	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723680	9	470	R$ 198,38	R$ -	R$ -	R$ -
723680	9	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723700	9	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723700	9	470	R$ 90,06	R$ -	R$ -	R$ -
723800	9	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723800	9	499	R$ 810,59	R$ -	R$ -	R$ -
723810	9	499	R$ 448,27	R$ -	R$ -	R$ -
723810	9	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723900	9	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
723900	9	372	R$ 1.131,48	R$ -	R$ -	R$ -
723950	9	540	R$ 594,56	R$ -	R$ -	R$ -
723950	9	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724000	9	111	R$ 352,16	R$ -	R$ -	R$ -
724000	9	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724100	9	127	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
724100	9	127	R$ -	R$ 3.836,83	R$ -	R$ -
724200	9	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724200	9	202	R$ 183,82	R$ -	R$ -	R$ -
724300	9	231	R$ 357,87	R$ -	R$ -	R$ -
724300	9	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724301	9	231	R$ 687,74	R$ -	R$ -	R$ -
724301	9	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724400	9	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724400	9	250	R$ 787,39	R$ -	R$ -	R$ -
724410	9	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724410	9	250	R$ 355,16	R$ -	R$ -	R$ -
724550	9	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724550	9	270	R$ 792,26	R$ -	R$ -	R$ -
724600	9	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724600	9	416	R$ 448,59	R$ -	R$ -	R$ -
724800	22	596	R$ 124,86	R$ -	R$ -	R$ -
724800	22	596	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724850	22	596	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
724850	22	596	R$ 115,35	R$ -	R$ -	R$ -

724900	22	517	R$ 456,70	R$ -	R$ -	R$ -
724900	22	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725000	22	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725000	22	488	R$ 495,06	R$ -	R$ -	R$ -
725050	22	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725050	22	488	R$ 371,93	R$ -	R$ -	R$ -
725100	22	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725100	22	451	R$ 239,51	R$ -	R$ -	R$ -
725200	22	451	R$ 251,74	R$ -	R$ -	R$ -
725200	22	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725300	22	451	R$ 118,85	R$ -	R$ -	R$ -
725300	22	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725350	22	451	R$ 156,44	R$ -	R$ -	R$ -
725350	22	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725400	22	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725400	22	451	R$ 152,54	R$ -	R$ -	R$ -
725500	22	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725500	22	451	R$ 158,05	R$ -	R$ -	R$ -
725600	22	585	R$ 403,86	R$ -	R$ -	R$ -
725600	22	585	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725700	22	634	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725700	22	634	R$ 96,24	R$ -	R$ -	R$ -
725800	22	634	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725800	22	634	R$ 115,02	R$ -	R$ -	R$ -
725900	22	643	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725900	22	643	R$ 154,76	R$ -	R$ -	R$ -
725950	22	634	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
725950	22	634	R$ 135,41	R$ -	R$ -	R$ -
726000	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
726000	1	1	R$ 395,64	R$ -	R$ -	R$ -
726100	22	656	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
726100	22	656	R$ 766,25	R$ -	R$ -	R$ -
726130	22	666	R$ -	R$ 6.401,40	R$ -	R$ -
726130	22	666	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
726300	22	429	R$ 6.527,39	R$ -	R$ -	R$ -
726300	22	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727100	11	346	R$ -	R$ 3.419,08	R$ -	R$ -
727100	11	346	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
727200	11	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727200	11	280	R$ 411,37	R$ -	R$ -	R$ -
727300	11	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727300	11	258	R$ 568,73	R$ -	R$ -	R$ -
727400	11	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727400	11	237	R$ 640,88	R$ -	R$ -	R$ -
727500	11	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727500	11	171	R$ 209,92	R$ -	R$ -	R$ -
727600	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727600	11	150	R$ 168,85	R$ -	R$ -	R$ -
727650	11	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

727650	11	133	R$ 187,73	R$ -	R$ -	R$ -
727700	11	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727700	11	86	R$ 657,62	R$ -	R$ -	R$ -
727760	11	216	R$ 202,12	R$ -	R$ -	R$ -
727760	11	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727770	11	140	R$ 147,66	R$ -	R$ -	R$ -
727770	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727800	11	64	R$ 256,93	R$ -	R$ -	R$ -
727800	11	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727900	11	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727900	11	43	R$ 326,07	R$ -	R$ -	R$ -
727902	11	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
727902	11	43	R$ 151,19	R$ -	R$ -	R$ -
728000	11	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728000	11	404	R$ 283,83	R$ -	R$ -	R$ -
728100	11	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728100	11	362	R$ 136,26	R$ -	R$ -	R$ -
728110	11	376	R$ 250,70	R$ -	R$ -	R$ -
728110	11	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728120	11	392	R$ 241,80	R$ -	R$ -	R$ -
728120	11	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728200	16	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728200	16	372	R$ 326,60	R$ -	R$ -	R$ -
728400	16	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728400	16	306	R$ 188,11	R$ -	R$ -	R$ -
728500	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728500	16	285	R$ 211,98	R$ -	R$ -	R$ -
728530	16	285	R$ 87,29	R$ -	R$ -	R$ -
728530	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728550	16	285	R$ 187,21	R$ -	R$ -	R$ -
728550	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728600	16	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728600	16	264	R$ 286,06	R$ -	R$ -	R$ -
728700	5	191	R$ 376,98	R$ -	R$ -	R$ -
728700	5	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728900	16	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
728900	16	177	R$ 160,78	R$ -	R$ -	R$ -
728970	16	177	R$ -	R$ 1.431,64	R$ -	R$ -
728970	16	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
729000	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729000	16	87	R$ 342,68	R$ -	R$ -	R$ -
729100	16	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729100	16	66	R$ 258,79	R$ -	R$ -	R$ -
729200	16	45	R$ 374,42	R$ -	R$ -	R$ -
729200	16	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729300	16	431	R$ 184,66	R$ -	R$ -	R$ -
729300	16	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729350	16	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729350	16	432	R$ 174,91	R$ -	R$ -	R$ -

729352	16	386	R$ 569,15	R$ -	R$ -	R$ -
729352	16	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729354	16	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729354	16	264	R$ 115,77	R$ -	R$ -	R$ -
729400	5	368	R$ 145,68	R$ -	R$ -	R$ -
729400	5	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729420	5	376	R$ 118,51	R$ -	R$ -	R$ -
729420	5	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729500	13	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729500	13	127	R$ 346,53	R$ -	R$ -	R$ -
729600	16	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729600	16	56	R$ 267,22	R$ -	R$ -	R$ -
729700	16	243	R$ 260,84	R$ -	R$ -	R$ -
729700	16	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729800	13	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729800	13	230	R$ 164,04	R$ -	R$ -	R$ -
729900	16	387	R$ 153,81	R$ -	R$ -	R$ -
729900	16	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729950	16	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
729950	16	402	R$ 273,80	R$ -	R$ -	R$ -
730000	2	346	R$ 419,70	R$ -	R$ -	R$ -
730000	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730050	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730050	2	346	R$ 268,03	R$ -	R$ -	R$ -
730057	2	346	R$ 204,61	R$ -	R$ -	R$ -
730057	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730060	2	346	R$ 190,09	R$ -	R$ -	R$ -
730060	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730062	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730062	2	346	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
730100	2	280	R$ 241,00	R$ -	R$ -	R$ -
730100	2	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730150	2	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
730150	2	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
730150	2	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
730150	2	290	R$ 600,40	R$ -	R$ -	R$ -
730150	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730200	2	259	R$ 1.102,72	R$ -	R$ -	R$ -
730200	2	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730300	2	238	R$ 669,24	R$ -	R$ -	R$ -
730300	2	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730400	2	217	R$ 335,28	R$ -	R$ -	R$ -
730400	2	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730500	2	151	R$ 242,10	R$ -	R$ -	R$ -
730500	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730510	2	151	R$ 236,46	R$ -	R$ -	R$ -
730510	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730600	2	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730600	2	84	R$ 369,68	R$ -	R$ -	R$ -

730700	2	63	R$ 345,34	R$ -	R$ -	R$ -
730700	2	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730800	2	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730800	2	42	R$ 351,90	R$ -	R$ -	R$ -
730900	2	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730900	2	391	R$ 533,22	R$ -	R$ -	R$ -
730905	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730905	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730908	2	431	R$ 257,60	R$ -	R$ -	R$ -
730908	2	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730909	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730909	2	164	R$ 377,10	R$ -	R$ -	R$ -
730910	2	410	R$ -	R$ 1.632,45	R$ -	R$ -
730910	2	410	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
730911	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730911	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730912	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730912	15	392	R$ 109,62	R$ -	R$ -	R$ -
730913	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
730913	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730914	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730914	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730915	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730915	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730916	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730916	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730917	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730917	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730918	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730918	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730919	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730919	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730920	15	392	R$ 104,67	R$ -	R$ -	R$ -
730920	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730921	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730921	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730922	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730922	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730923	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730923	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730924	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730924	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730925	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730925	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
730926	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730926	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730927	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730927	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730928	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -

730928	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730929	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730929	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730930	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730930	15	392	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ -
730931	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730931	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730932	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730932	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730933	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730933	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730934	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730934	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730935	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730935	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730937	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730937	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
730938	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
730938	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730939	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730939	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730940	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730940	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730941	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730941	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730942	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730942	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730943	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730943	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730944	15	392	R$ 79,96	R$ -	R$ -	R$ -
730944	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730945	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730945	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730946	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730946	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730947	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730947	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730949	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730949	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730950	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730950	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730951	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730951	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730952	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730952	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730953	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730953	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730954	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730954	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -

730955	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730955	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730956	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730956	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730957	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730957	15	392	R$ 79,96	R$ -	R$ -	R$ -
730958	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730958	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730959	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730959	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730969	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730969	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730970	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730970	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730971	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
730971	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730972	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730972	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
730973	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730973	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730974	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730974	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730975	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730975	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730976	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730976	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730977	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730977	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
730978	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
730978	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730979	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
730979	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730980	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
730980	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731004	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731004	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731005	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731005	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731006	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731006	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731007	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731007	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731008	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731008	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731010	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731010	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731011	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731011	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731012	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

731012	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731013	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731013	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731014	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731014	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731015	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731015	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731016	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731016	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731017	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731017	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731018	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731018	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731019	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731019	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731020	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731020	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731021	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731021	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731022	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731022	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731023	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731023	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731024	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731024	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731025	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731025	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731026	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731026	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731027	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731027	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731028	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731028	15	392	R$ 79,96	R$ -	R$ -	R$ -
731030	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731030	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731032	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731032	15	392	R$ 79,96	R$ -	R$ -	R$ -
731034	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731034	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731036	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731036	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731038	15	392	R$ 79,16	R$ -	R$ -	R$ -
731038	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731040	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731040	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731042	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731042	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731044	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731044	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

731046	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731046	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731048	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731048	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731049	15	392	R$ 96,86	R$ -	R$ -	R$ -
731049	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731050	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731050	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731051	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731051	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731052	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731052	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731053	15	392	R$ 87,56	R$ -	R$ -	R$ -
731053	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731054	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731054	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731055	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731055	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731056	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731056	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731057	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731057	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731058	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731058	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731060	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731060	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731061	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731061	15	392	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
731062	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731062	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731063	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731063	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731064	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731064	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731065	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731065	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731066	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731066	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731067	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731067	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731068	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731068	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731069	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731069	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731070	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731070	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731071	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731071	15	392	R$ 79,96	R$ -	R$ -	R$ -
731072	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

731072	15	392	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
731073	15	392	R$ 109,56	R$ -	R$ -	R$ -
731073	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731074	15	392	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
731074	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731075	15	392	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
731075	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731100	3	32	R$ 212,28	R$ -	R$ -	R$ -
731100	3	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731200	3	370	R$ 532,92	R$ -	R$ -	R$ -
731200	3	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731300	3	349	R$ 727,24	R$ -	R$ -	R$ -
731300	3	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731400	3	327	R$ 363,65	R$ -	R$ -	R$ -
731400	3	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731500	3	221	R$ 341,57	R$ -	R$ -	R$ -
731500	3	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731800	3	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731800	3	147	R$ 328,14	R$ -	R$ -	R$ -
731810	3	147	R$ 256,07	R$ -	R$ -	R$ -
731810	3	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
731900	3	85	R$ 739,09	R$ -	R$ -	R$ -
731900	3	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732000	3	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732000	3	52	R$ 139,86	R$ -	R$ -	R$ -
732200	3	408	R$ 215,71	R$ -	R$ -	R$ -
732200	3	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732210	3	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732210	3	408	R$ 140,55	R$ -	R$ -	R$ -
732215	3	408	R$ 141,96	R$ -	R$ -	R$ -
732215	3	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732300	3	248	R$ 247,16	R$ -	R$ -	R$ -
732300	3	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732400	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732400	3	126	R$ 388,02	R$ -	R$ -	R$ -
732500	3	14	R$ 340,11	R$ -	R$ -	R$ -
732500	3	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732600	3	265	R$ 608,94	R$ -	R$ -	R$ -
732600	3	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732700	3	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732700	3	309	R$ 247,54	R$ -	R$ -	R$ -
732800	3	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732800	3	235	R$ 630,14	R$ -	R$ -	R$ -
732850	3	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732850	3	0	R$ 243,42	R$ -	R$ -	R$ -
732855	3	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732855	3	49	R$ 127,90	R$ -	R$ -	R$ -
732856	3	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
732856	3	49	R$ 172,16	R$ -	R$ -	R$ -

732900	14	395	R$ 174,06	R$ -	R$ -	R$ -
732900	14	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733000	14	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733000	14	40	R$ 77,30	R$ -	R$ -	R$ -
733050	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733050	14	60	R$ 276,49	R$ -	R$ -	R$ -
733150	14	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733150	14	80	R$ 341,34	R$ -	R$ -	R$ -
733200	14	173	R$ 277,16	R$ -	R$ -	R$ -
733200	14	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733300	14	140	R$ 668,70	R$ -	R$ -	R$ -
733300	14	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733400	14	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733400	14	221	R$ 708,33	R$ -	R$ -	R$ -
733500	14	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733500	14	248	R$ 367,85	R$ -	R$ -	R$ -
733600	14	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733600	14	286	R$ 180,77	R$ -	R$ -	R$ -
733700	14	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733700	14	357	R$ 345,07	R$ -	R$ -	R$ -
733800	14	321	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
733900	14	263	R$ 226,49	R$ -	R$ -	R$ -
733900	14	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733950	14	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
733950	14	286	R$ 412,67	R$ -	R$ -	R$ -
733953	14	286	R$ 148,18	R$ -	R$ -	R$ -
733953	14	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734000	14	340	R$ -	R$ 1.379,32	R$ -	R$ -
734000	14	340	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
734100	14	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734100	14	323	R$ 120,34	R$ -	R$ -	R$ -
734200	4	463	R$ 394,27	R$ -	R$ -	R$ -
734200	4	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734300	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734300	4	46	R$ 316,61	R$ -	R$ -	R$ -
734400	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734400	4	78	R$ 327,48	R$ -	R$ -	R$ -
734402	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734402	4	78	R$ 327,48	R$ -	R$ -	R$ -
734404	4	78	R$ 327,48	R$ -	R$ -	R$ -
734404	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734406	4	78	R$ 327,48	R$ -	R$ -	R$ -
734406	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734500	4	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734500	4	133	R$ 291,90	R$ -	R$ -	R$ -
734600	4	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734600	4	184	R$ 232,50	R$ -	R$ -	R$ -
734700	4	255	R$ 603,21	R$ -	R$ -	R$ -
734700	4	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

734800	4	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
734800	4	277	R$ 145,68	R$ -	R$ -	R$ -
735000	4	314	R$ 633,47	R$ -	R$ -	R$ -
735000	4	314	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
735050	4	314	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
735050	4	314	R$ 116,62	R$ -	R$ -	R$ -
735100	4	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735100	4	401	R$ 616,64	R$ -	R$ -	R$ -
735200	4	423	R$ 747,73	R$ -	R$ -	R$ -
735200	4	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735300	4	330	R$ 444,91	R$ -	R$ -	R$ -
735300	4	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735400	4	147	R$ 282,03	R$ -	R$ -	R$ -
735400	4	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735500	4	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735500	4	164	R$ 437,28	R$ -	R$ -	R$ -
735600	4	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735600	4	56	R$ 128,06	R$ -	R$ -	R$ -
735700	4	232	R$ 313,72	R$ -	R$ -	R$ -
735700	4	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735800	4	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735800	4	120	R$ 349,45	R$ -	R$ -	R$ -
735900	4	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
735900	4	443	R$ 296,58	R$ -	R$ -	R$ -
736000	4	320	R$ 306,73	R$ -	R$ -	R$ -
736000	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736100	13	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736100	13	461	R$ 222,28	R$ -	R$ -	R$ -
736200	13	45	R$ 525,05	R$ -	R$ -	R$ -
736200	13	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736300	13	69	R$ 1.028,50	R$ -	R$ -	R$ -
736300	13	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736500	13	129	R$ 457,93	R$ -	R$ -	R$ -
736500	13	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736600	13	15	R$ 526,52	R$ -	R$ -	R$ -
736600	13	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736800	13	173	R$ 60,63	R$ -	R$ -	R$ -
736800	13	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736900	13	173	R$ 316,65	R$ -	R$ -	R$ -
736900	13	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736950	13	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
736950	13	173	R$ 119,28	R$ -	R$ -	R$ -
737000	13	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737000	13	252	R$ 542,39	R$ -	R$ -	R$ -
737200	13	298	R$ 399,42	R$ -	R$ -	R$ -
737200	13	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737300	13	318	R$ 486,13	R$ -	R$ -	R$ -
737300	13	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737350	13	318	R$ 92,06	R$ -	R$ -	R$ -

737350	13	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737400	13	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737400	13	373	R$ 700,71	R$ -	R$ -	R$ -
737500	13	395	R$ 86,45	R$ -	R$ -	R$ -
737500	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737510	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737510	13	395	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
737520	13	395	R$ 160,71	R$ -	R$ -	R$ -
737520	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737530	13	395	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
737530	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737540	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737540	13	395	R$ 160,71	R$ -	R$ -	R$ -
737550	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737550	13	395	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
737560	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737560	13	395	R$ 160,71	R$ -	R$ -	R$ -
737570	13	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737570	13	395	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
737600	13	417	R$ 336,56	R$ -	R$ -	R$ -
737600	13	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737700	13	85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
737700	13	85	R$ -	R$ 1.872,31	R$ -	R$ -
737800	13	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737800	13	97	R$ 222,61	R$ -	R$ -	R$ -
737900	13	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
737900	13	231	R$ 432,13	R$ -	R$ -	R$ -
738000	13	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738000	13	253	R$ 315,26	R$ -	R$ -	R$ -
738100	6	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738100	6	124	R$ 825,87	R$ -	R$ -	R$ -
738300	6	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738300	6	178	R$ 842,43	R$ -	R$ -	R$ -
738400	6	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738400	6	201	R$ 577,24	R$ -	R$ -	R$ -
738500	6	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738500	6	54	R$ 476,45	R$ -	R$ -	R$ -
738600	6	386	R$ 568,21	R$ -	R$ -	R$ -
738600	6	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738700	6	345	R$ 237,17	R$ -	R$ -	R$ -
738700	6	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738850	6	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
738850	6	345	R$ 265,89	R$ -	R$ -	R$ -
738900	6	233	R$ 242,65	R$ -	R$ -	R$ -
738900	6	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
739100	6	293	R$ 1.767,71	R$ -	R$ -	R$ -
739100	6	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
739150	6	321	R$ 175,42	R$ -	R$ -	R$ -
739150	6	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

739200	6	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
739200	6	65	R$ 190,28	R$ -	R$ -	R$ -
739300	6	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
739300	6	211	R$ 297,41	R$ -	R$ -	R$ -
739600	7	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
739600	7	506	R$ 5.781,09	R$ -	R$ -	R$ -
739900	7	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
739900	7	132	R$ 330,80	R$ -	R$ -	R$ -
740000	7	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740000	7	154	R$ 487,15	R$ -	R$ -	R$ -
740100	7	174	R$ 524,38	R$ -	R$ -	R$ -
740100	7	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740200	7	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740200	7	210	R$ 249,82	R$ -	R$ -	R$ -
740300	7	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740300	7	242	R$ 102,68	R$ -	R$ -	R$ -
740400	7	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740400	7	341	R$ 1.793,29	R$ -	R$ -	R$ -
740450	7	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740450	7	381	R$ 583,84	R$ -	R$ -	R$ -
740500	7	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740500	7	361	R$ 424,20	R$ -	R$ -	R$ -
740700	7	254	R$ 105,20	R$ -	R$ -	R$ -
740700	7	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740900	7	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
740900	7	301	R$ 406,28	R$ -	R$ -	R$ -
741000	7	231	R$ 187,84	R$ -	R$ -	R$ -
741000	7	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741150	4	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741150	4	532	R$ 436,69	R$ -	R$ -	R$ -
741170	4	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741170	4	532	R$ 65,33	R$ -	R$ -	R$ -
741190	4	532	R$ 122,28	R$ -	R$ -	R$ -
741190	4	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741300	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741300	4	320	R$ 451,37	R$ -	R$ -	R$ -
741400	4	320	R$ 451,37	R$ -	R$ -	R$ -
741400	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741565	4	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741565	4	419	R$ 2.824,05	R$ -	R$ -	R$ -
741585	4	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741585	4	419	R$ 1.023,49	R$ -	R$ -	R$ -
741595	4	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
741595	4	419	R$ 492,01	R$ -	R$ -	R$ -
742300	4	438	R$ 244,84	R$ -	R$ -	R$ -
742300	4	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742400	4	381	R$ 431,09	R$ -	R$ -	R$ -
742400	4	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742500	4	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

742500	4	362	R$ 540,75	R$ -	R$ -	R$ -
742600	4	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742600	4	343	R$ 485,95	R$ -	R$ -	R$ -
742852	4	280	R$ 97,96	R$ -	R$ -	R$ -
742852	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742854	4	280	R$ 113,65	R$ -	R$ -	R$ -
742854	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742856	4	280	R$ 87,42	R$ -	R$ -	R$ -
742856	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742858	4	280	R$ 79,93	R$ -	R$ -	R$ -
742858	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742860	4	280	R$ 141,44	R$ -	R$ -	R$ -
742860	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742862	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742862	4	280	R$ 141,44	R$ -	R$ -	R$ -
742864	4	280	R$ 141,44	R$ -	R$ -	R$ -
742864	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742868	4	280	R$ 141,44	R$ -	R$ -	R$ -
742868	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742870	4	280	R$ 192,72	R$ -	R$ -	R$ -
742900	4	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
742900	4	217	R$ 996,44	R$ -	R$ -	R$ -
742970	4	131	R$ 996,44	R$ -	R$ -	R$ -
742970	4	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743100	4	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743100	4	491	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
743200	4	302	R$ 447,48	R$ -	R$ -	R$ -
743200	4	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743240	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743240	4	320	R$ 931,62	R$ -	R$ -	R$ -
743245	4	320	R$ 213,82	R$ -	R$ -	R$ -
743245	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743500	6	296	R$ 125,48	R$ -	R$ -	R$ -
743500	6	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743600	5	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743600	5	203	R$ 430,95	R$ -	R$ -	R$ -
743800	5	146	R$ 1.618,18	R$ -	R$ -	R$ -
743800	5	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743900	5	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
743900	5	126	R$ 682,01	R$ -	R$ -	R$ -
744000	5	91	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
744000	5	91	R$ 2.929,82	R$ -	R$ -	R$ -
744100	5	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744100	5	54	R$ 1.130,54	R$ -	R$ -	R$ -
744200	5	568	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
744200	5	568	R$ -	R$ 4.259,35	R$ -	R$ -
744300	5	496	R$ 236,55	R$ -	R$ -	R$ -
744300	5	496	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744400	5	461	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

744400	5	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744410	5	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744410	5	461	R$ 88,07	R$ -	R$ -	R$ -
744420	5	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744420	5	461	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
744470	5	461	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
744470	5	461	R$ -	R$ 2.854,65	R$ -	R$ -
744500	5	443	R$ 181,34	R$ -	R$ -	R$ -
744500	5	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744620	6	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744620	6	296	R$ 93,88	R$ -	R$ -	R$ -
744650	5	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744650	5	443	R$ 64,25	R$ -	R$ -	R$ -
744900	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
744900	5	336	R$ 227,24	R$ -	R$ -	R$ -
744910	5	336	R$ 64,44	R$ -	R$ -	R$ -
744910	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745000	5	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745000	5	306	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
745100	5	318	R$ 142,09	R$ -	R$ -	R$ -
745100	5	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745200	5	246	R$ 248,37	R$ -	R$ -	R$ -
745200	5	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745300	5	257	R$ 115,65	R$ -	R$ -	R$ -
745300	5	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745400	5	310	R$ 187,11	R$ -	R$ -	R$ -
745400	5	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745500	5	225	R$ 733,23	R$ -	R$ -	R$ -
745500	5	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745800	15	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
745800	15	513	R$ 380,40	R$ -	R$ -	R$ -
745900	5	529	R$ 286,50	R$ -	R$ -	R$ -
745900	5	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746000	5	549	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746000	5	549	R$ 137,44	R$ -	R$ -	R$ -
746100	8	297	R$ -	R$ 1.437,53	R$ -	R$ -
746100	8	297	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
746200	8	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746200	8	367	R$ 436,29	R$ -	R$ -	R$ -
746300	8	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746300	8	265	R$ 383,87	R$ -	R$ -	R$ -
746500	8	219	R$ -	R$ 1.560,05	R$ -	R$ -
746500	8	219	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
746600	8	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746600	8	173	R$ 600,53	R$ -	R$ -	R$ -
746800	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746800	8	129	R$ 398,20	R$ -	R$ -	R$ -
746810	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746810	8	129	R$ 384,49	R$ -	R$ -	R$ -

746820	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746820	8	129	R$ 418,63	R$ -	R$ -	R$ -
746830	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746830	8	129	R$ 252,95	R$ -	R$ -	R$ -
746840	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746840	8	129	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
746850	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746850	8	129	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
746860	8	129	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
746860	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746870	8	129	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
746870	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746880	8	129	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
746880	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746890	8	129	R$ 70,14	R$ -	R$ -	R$ -
746890	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746900	8	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
746900	8	93	R$ 1.907,82	R$ -	R$ -	R$ -
747000	8	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747000	8	70	R$ 2.029,63	R$ -	R$ -	R$ -
747100	8	48	R$ 1.858,77	R$ -	R$ -	R$ -
747200	8	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747200	8	412	R$ 2.431,55	R$ -	R$ -	R$ -
747300	8	345	R$ 656,97	R$ -	R$ -	R$ -
747300	8	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747400	8	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747400	8	254	R$ 105,04	R$ -	R$ -	R$ -
747450	8	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747450	8	254	R$ 69,44	R$ -	R$ -	R$ -
747500	8	275	R$ 299,42	R$ -	R$ -	R$ -
747500	8	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747600	8	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747600	8	184	R$ 242,05	R$ -	R$ -	R$ -
747700	8	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747700	8	162	R$ 206,53	R$ -	R$ -	R$ -
747800	8	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
747800	8	151	R$ 202,12	R$ -	R$ -	R$ -
748000	8	232	R$ 196,32	R$ -	R$ -	R$ -
748000	8	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748100	8	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748100	8	285	R$ 70,87	R$ -	R$ -	R$ -
748200	8	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748200	8	378	R$ 362,64	R$ -	R$ -	R$ -
748300	11	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748300	11	318	R$ 98,89	R$ -	R$ -	R$ -
748350	11	318	R$ 76,49	R$ -	R$ -	R$ -
748350	11	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748375	11	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748375	11	318	R$ 69,93	R$ -	R$ -	R$ -

748400	11	73	R$ 194,28	R$ -	R$ -	R$ -
748400	11	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748410	11	73	R$ 235,45	R$ -	R$ -	R$ -
748410	11	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748500	11	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748500	11	258	R$ 206,79	R$ -	R$ -	R$ -
748600	11	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748600	11	193	R$ 251,98	R$ -	R$ -	R$ -
748700	11	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748700	11	182	R$ 440,00	R$ -	R$ -	R$ -
748800	11	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748800	11	155	R$ 223,05	R$ -	R$ -	R$ -
748850	11	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748850	11	155	R$ 125,96	R$ -	R$ -	R$ -
748900	11	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
748900	11	281	R$ 267,80	R$ -	R$ -	R$ -
749000	11	142	R$ 387,14	R$ -	R$ -	R$ -
749000	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749100	11	49	R$ 167,14	R$ -	R$ -	R$ -
749100	11	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749200	11	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749200	11	167	R$ 83,47	R$ -	R$ -	R$ -
749250	11	224	R$ 269,54	R$ -	R$ -	R$ -
749250	11	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749252	11	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749252	11	224	R$ 123,46	R$ -	R$ -	R$ -
749300	12	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749300	12	457	R$ 169,03	R$ -	R$ -	R$ -
749400	12	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749400	12	421	R$ 531,96	R$ -	R$ -	R$ -
749402	12	407	R$ 246,72	R$ -	R$ -	R$ -
749402	12	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749500	12	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749500	12	363	R$ 409,99	R$ -	R$ -	R$ -
749700	12	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749700	12	342	R$ 548,15	R$ -	R$ -	R$ -
749802	12	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
749802	12	302	R$ -	R$ 4.201,57	R$ -	R$ -
749830	12	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
749830	12	283	R$ -	R$ 1.812,30	R$ -	R$ -
749850	12	130	R$ 2.454,42	R$ -	R$ -	R$ -
749850	12	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749900	12	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
749900	12	252	R$ 1.442,06	R$ -	R$ -	R$ -
750200	12	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
750200	12	152	R$ 1.958,03	R$ -	R$ -	R$ -
750300	12	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
750300	12	122	R$ 2.559,58	R$ -	R$ -	R$ -
750500	12	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

750500	12	92	R$ 783,80	R$ -	R$ -	R$ -
750550	12	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
750550	12	92	R$ 1.178,21	R$ -	R$ -	R$ -
750600	12	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
750600	12	387	R$ 403,06	R$ -	R$ -	R$ -
750800	12	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
750800	12	44	R$ 1.605,80	R$ -	R$ -	R$ -
750900	12	529	R$ 3.004,71	R$ -	R$ -	R$ -
750900	12	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751000	12	491	R$ 284,49	R$ -	R$ -	R$ -
751000	12	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751050	12	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751050	12	491	R$ 460,11	R$ -	R$ -	R$ -
751080	12	491	R$ 310,23	R$ -	R$ -	R$ -
751080	12	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751100	12	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751100	12	471	R$ 279,75	R$ -	R$ -	R$ -
751200	12	433	R$ 132,99	R$ -	R$ -	R$ -
751200	12	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751300	12	68	R$ 428,02	R$ -	R$ -	R$ -
751300	12	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751500	7	367	R$ 642,62	R$ -	R$ -	R$ -
751500	7	367	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
751600	12	356	R$ -	R$ 935,86	R$ -	R$ -
751600	12	356	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
751650	12	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751650	12	142	R$ 186,42	R$ -	R$ -	R$ -
751700	10	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
751700	10	243	R$ 68,38	R$ -	R$ -	R$ -
751750	10	243	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
751900	10	218	R$ 251,74	R$ -	R$ -	R$ -
751900	10	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752000	10	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752000	10	161	R$ 246,52	R$ -	R$ -	R$ -
752200	10	121	R$ 517,95	R$ -	R$ -	R$ -
752200	10	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752300	10	80	R$ 475,77	R$ -	R$ -	R$ -
752300	10	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752400	10	525	R$ 209,63	R$ -	R$ -	R$ -
752400	10	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752500	10	508	R$ 221,43	R$ -	R$ -	R$ -
752500	10	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752600	10	490	R$ 419,85	R$ -	R$ -	R$ -
752600	10	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752610	10	405	R$ 69,29	R$ -	R$ -	R$ -
752610	10	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752650	10	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752650	10	405	R$ 93,64	R$ -	R$ -	R$ -
752800	10	458	R$ 342,52	R$ -	R$ -	R$ -

752800	10	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752900	10	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
752900	10	444	R$ 282,35	R$ -	R$ -	R$ -
753000	10	322	R$ 236,10	R$ -	R$ -	R$ -
753000	10	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753100	10	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753100	10	293	R$ 148,46	R$ -	R$ -	R$ -
753200	10	284	R$ 482,90	R$ -	R$ -	R$ -
753200	10	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753300	10	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753300	10	302	R$ 136,34	R$ -	R$ -	R$ -
753400	10	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753400	10	44	R$ 151,61	R$ -	R$ -	R$ -
753410	10	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753410	10	44	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
753500	10	247	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
753500	10	247	R$ -	R$ 5.053,47	R$ -	R$ -
753600	10	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753600	10	258	R$ 239,71	R$ -	R$ -	R$ -
753800	10	536	R$ -	R$ 1.560,69	R$ -	R$ -
753800	10	536	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
753900	10	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
753900	10	466	R$ 183,04	R$ -	R$ -	R$ -
754000	10	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
754000	10	370	R$ 117,78	R$ -	R$ -	R$ -
754100	10	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
754100	10	350	R$ 236,66	R$ -	R$ -	R$ -
754300	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
754300	10	230	R$ 147,95	R$ -	R$ -	R$ -
754600	6	602	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
754600	6	602	R$ 160,64	R$ -	R$ -	R$ -
754700	6	54	R$ 319,53	R$ -	R$ -	R$ -
754700	6	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
754720	6	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
754720	6	54	R$ 90,67	R$ -	R$ -	R$ -
754800	6	78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
754800	6	78	R$ -	R$ 1.538,71	R$ -	R$ -
754850	6	103	R$ -	R$ 23.353,62	R$ -	R$ -
754850	6	103	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
755200	6	173	R$ 1.477,32	R$ -	R$ -	R$ -
755200	6	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755300	6	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755300	6	173	R$ 745,44	R$ -	R$ -	R$ -
755400	6	195	R$ 1.244,96	R$ -	R$ -	R$ -
755400	6	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755412	6	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755412	6	195	R$ 404,46	R$ -	R$ -	R$ -
755414	6	195	R$ 693,62	R$ -	R$ -	R$ -
755414	6	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

755550	6	211	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
755550	6	211	R$ 3.454,33	R$ -	R$ -	R$ -
755600	6	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755600	6	292	R$ 1.978,49	R$ -	R$ -	R$ -
755710	6	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755710	6	316	R$ 789,31	R$ -	R$ -	R$ -
755800	6	376	R$ 298,86	R$ -	R$ -	R$ -
755800	6	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
755900	6	397	R$ 805,27	R$ -	R$ -	R$ -
755900	6	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756000	6	419	R$ 543,08	R$ -	R$ -	R$ -
756000	6	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756100	6	465	R$ -	R$ 5.296,27	R$ -	R$ -
756100	6	465	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
756200	6	480	R$ 714,29	R$ -	R$ -	R$ -
756200	6	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756300	6	513	R$ 793,56	R$ -	R$ -	R$ -
756300	6	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756400	6	536	R$ 231,48	R$ -	R$ -	R$ -
756400	6	536	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756500	6	408	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
756500	6	408	R$ -	R$ 2.550,50	R$ -	R$ -
756600	6	430	R$ 316,07	R$ -	R$ -	R$ -
756600	6	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756601	6	430	R$ 185,90	R$ -	R$ -	R$ -
756601	6	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756700	6	565	R$ 244,56	R$ -	R$ -	R$ -
756700	6	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756800	6	365	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
756800	6	365	R$ 692,23	R$ -	R$ -	R$ -
756800	6	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
756900	6	89	R$ 193,95	R$ -	R$ -	R$ -
756900	6	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757000	6	300	R$ 545,98	R$ -	R$ -	R$ -
757000	6	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757100	5	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757100	5	457	R$ 120,70	R$ -	R$ -	R$ -
757200	5	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757200	5	378	R$ 270,75	R$ -	R$ -	R$ -
757300	5	356	R$ 302,84	R$ -	R$ -	R$ -
757300	5	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757400	5	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757400	5	334	R$ 280,44	R$ -	R$ -	R$ -
757500	5	312	R$ 249,99	R$ -	R$ -	R$ -
757500	5	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757600	5	290	R$ 389,31	R$ -	R$ -	R$ -
757600	5	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757700	5	268	R$ 201,91	R$ -	R$ -	R$ -
757700	5	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

757800	5	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757800	5	141	R$ 132,96	R$ -	R$ -	R$ -
757850	5	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
757850	5	141	R$ 280,38	R$ -	R$ -	R$ -
757900	5	129	R$ 687,27	R$ -	R$ -	R$ -
757900	5	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758000	5	93	R$ 229,60	R$ -	R$ -	R$ -
758000	5	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758100	5	82	R$ 69,25	R$ -	R$ -	R$ -
758100	5	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758300	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758300	5	60	R$ 281,92	R$ -	R$ -	R$ -
758400	5	27	R$ -	R$ 2.441,94	R$ -	R$ -
758400	5	27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
758500	5	514	R$ 388,26	R$ -	R$ -	R$ -
758500	5	514	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758700	5	345	R$ 442,15	R$ -	R$ -	R$ -
758700	5	345	R$ -	R$ -	R$ 1.666,37	R$ -
758800	5	301	R$ 312,40	R$ -	R$ -	R$ -
758800	5	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758900	5	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
758900	5	279	R$ 278,46	R$ -	R$ -	R$ -
759000	5	38	R$ 582,86	R$ -	R$ -	R$ -
759000	5	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759100	5	104	R$ 157,49	R$ -	R$ -	R$ -
759100	5	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759250	5	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759250	5	467	R$ 248,32	R$ -	R$ -	R$ -
759305	5	435	R$ 294,69	R$ -	R$ -	R$ -
759305	5	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759400	5	71	R$ 314,33	R$ -	R$ -	R$ -
759400	5	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759500	5	394	R$ 138,03	R$ -	R$ -	R$ -
759500	5	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759600	5	447	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759600	5	447	R$ 248,59	R$ -	R$ -	R$ -
759800	5	198	R$ 321,74	R$ -	R$ -	R$ -
759800	5	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759900	5	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
759900	5	367	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
760000	5	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760000	5	323	R$ 220,07	R$ -	R$ -	R$ -
760200	5	479	R$ 314,35	R$ -	R$ -	R$ -
760200	5	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760300	5	173	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
760300	5	173	R$ -	R$ 844,08	R$ -	R$ -
760400	5	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
760400	5	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760410	5	170	R$ 78,78	R$ -	R$ -	R$ -

760410	5	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760420	5	170	R$ 72,81	R$ -	R$ -	R$ -
760420	5	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760430	5	170	R$ 133,24	R$ -	R$ -	R$ -
760430	5	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760500	5	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760500	5	224	R$ 256,09	R$ -	R$ -	R$ -
760600	5	211	R$ 312,20	R$ -	R$ -	R$ -
760600	5	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760700	10	193	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
760700	10	193	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
760700	10	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760700	10	193	R$ 745,23	R$ -	R$ -	R$ -
760700	10	193	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
760800	10	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
760800	10	213	R$ 913,33	R$ -	R$ -	R$ -
760900	10	225	R$ 394,47	R$ -	R$ -	R$ -
760900	10	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761000	10	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761000	10	295	R$ 564,04	R$ -	R$ -	R$ -
761100	10	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761100	10	320	R$ 1.593,29	R$ -	R$ -	R$ -
761200	10	344	R$ 375,52	R$ -	R$ -	R$ -
761200	10	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761300	10	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761300	10	366	R$ 14.606,97	R$ -	R$ -	R$ -
761500	10	457	R$ -	R$ 3.812,60	R$ -	R$ -
761500	10	457	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
761600	10	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761600	10	90	R$ 2.312,97	R$ -	R$ -	R$ -
761700	10	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761700	10	114	R$ 5.122,41	R$ -	R$ -	R$ -
761800	10	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
761800	10	130	R$ 1.877,51	R$ -	R$ -	R$ -
761900	10	237	R$ 280,64	R$ -	R$ -	R$ -
761900	10	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762000	10	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762000	10	276	R$ 535,17	R$ -	R$ -	R$ -
762100	10	105	R$ 1.393,44	R$ -	R$ -	R$ -
762100	10	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762300	10	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762300	10	481	R$ 377,85	R$ -	R$ -	R$ -
762400	10	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762400	10	493	R$ 426,83	R$ -	R$ -	R$ -
762500	10	354	R$ 552,44	R$ -	R$ -	R$ -
762500	10	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762600	6	172	R$ 1.220,24	R$ -	R$ -	R$ -
762600	6	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
762800	6	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

762800	6	194	R$ 1.021,90	R$ -	R$ -	R$ -
763000	6	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763000	6	217	R$ 775,00	R$ -	R$ -	R$ -
763200	6	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763200	6	260	R$ 870,73	R$ -	R$ -	R$ -
763400	6	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763400	6	280	R$ 66,47	R$ -	R$ -	R$ -
763500	6	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763500	6	335	R$ 182,55	R$ -	R$ -	R$ -
763600	6	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763600	6	441	R$ 416,87	R$ -	R$ -	R$ -
763700	6	441	R$ 128,85	R$ -	R$ -	R$ -
763700	6	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763800	6	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
763800	6	446	R$ 526,01	R$ -	R$ -	R$ -
763900	6	489	R$ 661,53	R$ -	R$ -	R$ -
763900	6	489	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
764000	6	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764000	6	509	R$ 353,55	R$ -	R$ -	R$ -
764100	6	529	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
764100	6	529	R$ -	R$ 1.735,34	R$ -	R$ -
764200	6	77	R$ 640,14	R$ -	R$ -	R$ -
764200	6	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764300	6	91	R$ 729,37	R$ -	R$ -	R$ -
764300	6	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764400	6	107	R$ 191,11	R$ -	R$ -	R$ -
764400	6	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764500	6	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764500	6	107	R$ 191,11	R$ -	R$ -	R$ -
764600	6	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764600	6	107	R$ 191,11	R$ -	R$ -	R$ -
764700	6	107	R$ 191,11	R$ -	R$ -	R$ -
764700	6	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764800	6	403	R$ 262,41	R$ -	R$ -	R$ -
764800	6	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764900	6	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
764900	6	403	R$ 244,36	R$ -	R$ -	R$ -
765000	6	320	R$ 285,09	R$ -	R$ -	R$ -
765000	6	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765100	6	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765100	6	300	R$ 107,58	R$ -	R$ -	R$ -
765200	6	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765200	6	424	R$ 267,91	R$ -	R$ -	R$ -
765210	6	424	R$ 95,69	R$ -	R$ -	R$ -
765210	6	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765220	6	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765220	6	424	R$ 206,99	R$ -	R$ -	R$ -
765400	6	578	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765400	6	578	R$ 491,54	R$ -	R$ -	R$ -

765450	6	578	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765450	6	578	R$ 705,54	R$ -	R$ -	R$ -
765500	6	545	R$ -	R$ 2.680,55	R$ -	R$ -
765500	6	545	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
765600	17	415	R$ 365,16	R$ -	R$ -	R$ -
765600	17	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765700	17	415	R$ 200,00	R$ -	R$ -	R$ -
765700	17	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
765900	17	415	R$ 183,10	R$ -	R$ -	R$ -
765900	17	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766000	17	415	R$ 267,45	R$ -	R$ -	R$ -
766000	17	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766100	17	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766100	17	415	R$ 267,45	R$ -	R$ -	R$ -
766300	17	65	R$ 1.414,20	R$ -	R$ -	R$ -
766300	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766400	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766400	17	65	R$ 945,44	R$ -	R$ -	R$ -
766500	17	65	R$ 1.414,20	R$ -	R$ -	R$ -
766500	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766600	17	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766600	17	395	R$ 460,28	R$ -	R$ -	R$ -
766700	17	293	R$ 403,27	R$ -	R$ -	R$ -
766700	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766900	17	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
766900	17	251	R$ 2.098,72	R$ -	R$ -	R$ -
767000	17	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767000	17	182	R$ 1.037,31	R$ -	R$ -	R$ -
767100	17	160	R$ 680,54	R$ -	R$ -	R$ -
767100	17	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767200	17	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767200	17	87	R$ 5.263,67	R$ -	R$ -	R$ -
767300	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767300	17	65	R$ 637,72	R$ -	R$ -	R$ -
767400	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767400	17	65	R$ 760,27	R$ -	R$ -	R$ -
767550	17	298	R$ 259,52	R$ -	R$ -	R$ -
767550	17	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767600	17	65	R$ 1.228,08	R$ -	R$ -	R$ -
767600	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767700	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767700	17	65	R$ 622,53	R$ -	R$ -	R$ -
767750	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767750	17	65	R$ 649,90	R$ -	R$ -	R$ -
767760	17	65	R$ 277,02	R$ -	R$ -	R$ -
767760	17	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767800	17	90	R$ 944,56	R$ -	R$ -	R$ -
767800	17	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
767900	17	366	R$ 569,22	R$ -	R$ -	R$ -

767900	17	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768000	17	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768000	17	303	R$ 867,90	R$ -	R$ -	R$ -
768100	17	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768100	17	380	R$ 453,62	R$ -	R$ -	R$ -
768200	17	137	R$ 879,48	R$ -	R$ -	R$ -
768200	17	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768300	17	137	R$ 171,97	R$ -	R$ -	R$ -
768300	17	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768400	17	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768400	17	137	R$ 183,58	R$ -	R$ -	R$ -
768600	17	258	R$ 413,02	R$ -	R$ -	R$ -
768600	17	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768650	17	282	R$ 156,47	R$ -	R$ -	R$ -
768650	17	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768750	4	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768750	4	453	R$ 84,42	R$ -	R$ -	R$ -
768760	4	453	R$ 195,54	R$ -	R$ -	R$ -
768760	4	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
768800	4	59	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
768800	4	59	R$ 2.105,36	R$ -	R$ -	R$ -
769200	4	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
769200	4	440	R$ 205,21	R$ -	R$ -	R$ -
769300	4	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
769300	4	284	R$ 127,95	R$ -	R$ -	R$ -
769600	8	276	R$ 411,52	R$ -	R$ -	R$ -
769600	8	276	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
769700	8	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
769700	8	212	R$ 169,05	R$ -	R$ -	R$ -
769720	8	212	R$ 314,75	R$ -	R$ -	R$ -
769720	8	212	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
769800	8	154	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
769800	8	154	R$ 26.527,48	R$ -	R$ -	R$ -
770100	8	280	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770100	8	280	R$ 4.040,02	R$ -	R$ -	R$ -
770300	8	560	R$ 919,83	R$ -	R$ -	R$ -
770300	8	560	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770500	8	560	R$ 763,28	R$ -	R$ -	R$ -
770500	8	560	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770600	8	560	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770600	8	560	R$ 356,97	R$ -	R$ -	R$ -
770620	8	560	R$ 399,80	R$ -	R$ -	R$ -
770630	8	560	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770630	8	560	R$ 119,44	R$ -	R$ -	R$ -
770640	8	560	R$ 421,94	R$ -	R$ -	R$ -
770640	8	560	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770650	8	560	R$ 430,89	R$ -	R$ -	R$ -
770650	8	560	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
770700	8	509	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81

770700	8	509	R$ -	R$ 17.987,12	R$ -	R$ -
771200	8	191	R$ 200,08	R$ -	R$ -	R$ -
771200	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771205	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771205	8	191	R$ 259,09	R$ -	R$ -	R$ -
771210	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771210	8	191	R$ 197,45	R$ -	R$ -	R$ -
771215	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771215	8	191	R$ 240,91	R$ -	R$ -	R$ -
771220	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771220	8	191	R$ 286,38	R$ -	R$ -	R$ -
771225	8	191	R$ 197,45	R$ -	R$ -	R$ -
771225	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771230	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771230	8	191	R$ 240,91	R$ -	R$ -	R$ -
771235	8	191	R$ 197,45	R$ -	R$ -	R$ -
771235	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771240	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771240	8	191	R$ 240,91	R$ -	R$ -	R$ -
771245	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771245	8	191	R$ 197,45	R$ -	R$ -	R$ -
771250	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771250	8	191	R$ 240,91	R$ -	R$ -	R$ -
771255	8	191	R$ 197,45	R$ -	R$ -	R$ -
771255	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771300	8	191	R$ 415,92	R$ -	R$ -	R$ -
771300	8	191	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771400	8	169	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
771400	8	169	R$ 720,39	R$ -	R$ -	R$ -
771500	15	150	R$ 308,52	R$ -	R$ -	R$ -
771500	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
771550	15	150	R$ 166,57	R$ -	R$ -	R$ -
771550	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
771700	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
771700	15	150	R$ 167,74	R$ -	R$ -	R$ -
771750	15	138	R$ 545,63	R$ -	R$ -	R$ -
771750	15	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
771800	15	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
771800	15	69	R$ 680,64	R$ -	R$ -	R$ -
771900	15	52	R$ 206,34	R$ -	R$ -	R$ -
771900	15	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
771910	15	52	R$ 101,08	R$ -	R$ -	R$ -
771910	15	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772000	15	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772000	15	183	R$ 503,00	R$ -	R$ -	R$ -
772200	15	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772200	15	377	R$ 185,82	R$ -	R$ -	R$ -
772300	15	337	R$ 370,60	R$ -	R$ -	R$ -
772300	15	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

772400	15	275	R$ 171,39	R$ -	R$ -	R$ -
772400	15	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772500	15	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772500	15	275	R$ 270,10	R$ -	R$ -	R$ -
772600	15	257	R$ 260,52	R$ -	R$ -	R$ -
772600	15	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772700	15	257	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
772700	15	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772800	15	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772800	15	257	R$ 144,32	R$ -	R$ -	R$ -
772900	15	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
772900	15	223	R$ 447,82	R$ -	R$ -	R$ -
773000	15	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773000	15	160	R$ 460,32	R$ -	R$ -	R$ -
773010	15	160	R$ 328,97	R$ -	R$ -	R$ -
773010	15	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773020	15	160	R$ 272,68	R$ -	R$ -	R$ -
773020	15	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773100	15	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773100	15	205	R$ 309,42	R$ -	R$ -	R$ -
773200	15	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773200	15	80	R$ 387,42	R$ -	R$ -	R$ -
773300	15	362	R$ 352,69	R$ -	R$ -	R$ -
773300	15	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773400	15	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773400	15	155	R$ 225,00	R$ -	R$ -	R$ -
773500	15	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
773500	15	358	R$ 195,64	R$ -	R$ -	R$ -
773700	7	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
773700	7	38	R$ 1.001,83	R$ -	R$ -	R$ -
773900	7	171	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
773900	7	171	R$ 1.036,56	R$ -	R$ -	R$ -
774000	7	125	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
774000	7	125	R$ 1.550,09	R$ -	R$ -	R$ -
774400	7	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774400	7	364	R$ 1.151,34	R$ -	R$ -	R$ -
774450	9	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774450	9	90	R$ 99,01	R$ -	R$ -	R$ -
774500	7	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774500	7	329	R$ 171,89	R$ -	R$ -	R$ -
774600	7	318	R$ 556,86	R$ -	R$ -	R$ -
774600	7	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774650	7	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774650	7	318	R$ 230,25	R$ -	R$ -	R$ -
774700	7	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774700	7	296	R$ 608,36	R$ -	R$ -	R$ -
774800	7	252	R$ 509,60	R$ -	R$ -	R$ -
774800	7	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
774900	7	103	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

774900	7	103	R$ 1.664,41	R$ -	R$ -	R$ -
775000	7	188	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
775000	7	188	R$ -	R$ 8.357,72	R$ -	R$ -
775100	7	56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
775100	7	56	R$ -	R$ 10.323,26	R$ -	R$ -
775200	7	230	R$ 159,58	R$ -	R$ -	R$ -
775200	7	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775300	7	148	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775300	7	148	R$ 1.064,70	R$ -	R$ -	R$ -
775350	7	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775350	7	408	R$ 559,16	R$ -	R$ -	R$ -
775400	7	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775400	7	430	R$ 281,27	R$ -	R$ -	R$ -
775500	7	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775500	7	430	R$ 263,69	R$ -	R$ -	R$ -
775550	7	72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
775550	7	72	R$ -	R$ 7.612,56	R$ -	R$ -
775600	7	381	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
775600	7	381	R$ -	R$ 4.496,37	R$ -	R$ -
775700	7	341	R$ 326,59	R$ -	R$ -	R$ -
775700	7	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775800	8	236	R$ 593,49	R$ -	R$ -	R$ -
775800	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775802	8	236	R$ 118,69	R$ -	R$ -	R$ -
775802	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775804	8	236	R$ 114,99	R$ -	R$ -	R$ -
775804	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775806	8	236	R$ 114,99	R$ -	R$ -	R$ -
775806	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775808	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775808	8	236	R$ 113,51	R$ -	R$ -	R$ -
775810	8	236	R$ 115,83	R$ -	R$ -	R$ -
775810	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775812	8	236	R$ 111,39	R$ -	R$ -	R$ -
775812	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775814	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775814	8	236	R$ 118,65	R$ -	R$ -	R$ -
775816	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775816	8	236	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
775818	8	236	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
775818	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775820	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775820	8	236	R$ 72,34	R$ -	R$ -	R$ -
775822	8	236	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
775822	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775824	8	236	R$ 136,19	R$ -	R$ -	R$ -
775824	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775826	8	236	R$ 65,73	R$ -	R$ -	R$ -
775826	8	236	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

775828	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775828	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775830	8	236	R$ 92,65	R$ -	R$ -	R$ -
775830	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775832	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775832	8	236	R$ 92,65	R$ -	R$ -	R$ -
775834	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775834	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775836	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775836	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775838	8	236	R$ 92,65	R$ -	R$ -	R$ -
775838	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775840	8	236	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
775840	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775842	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775842	8	236	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
775844	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775844	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775846	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775846	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775848	8	236	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
775848	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775850	8	236	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
775850	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775852	8	236	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
775852	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775854	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775854	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775856	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775856	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775858	8	236	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
775858	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775860	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775860	8	236	R$ 92,65	R$ -	R$ -	R$ -
775862	8	236	R$ 92,65	R$ -	R$ -	R$ -
775862	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775864	8	236	R$ 97,18	R$ -	R$ -	R$ -
775864	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775866	8	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
775866	8	236	R$ 92,65	R$ -	R$ -	R$ -
775900	8	137	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
775900	8	137	R$ 981,73	R$ -	R$ -	R$ -
776000	8	137	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776000	8	137	R$ 350,40	R$ -	R$ -	R$ -
776100	8	114	R$ 1.594,02	R$ -	R$ -	R$ -
776100	8	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776200	8	91	R$ 932,55	R$ -	R$ -	R$ -
776200	8	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776300	8	91	R$ 198,20	R$ -	R$ -	R$ -

776300	8	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776400	8	91	R$ 378,19	R$ -	R$ -	R$ -
776400	8	91	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776570	8	69	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776570	8	69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
776570	8	69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
776570	8	69	R$ 204,24	R$ -	R$ -	R$ -
776570	8	69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
776580	8	69	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776580	8	69	R$ 278,01	R$ -	R$ -	R$ -
776590	8	69	R$ 312,53	R$ -	R$ -	R$ -
776590	8	69	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776600	8	69	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776600	8	69	R$ 1.039,92	R$ -	R$ -	R$ -
776610	8	69	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776610	8	69	R$ 851,53	R$ -	R$ -	R$ -
776800	8	49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
776800	8	49	R$ 2.694,95	R$ -	R$ -	R$ -
776800	8	49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
776800	8	49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
776800	8	49	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
776900	8	476	R$ 1.179,69	R$ -	R$ -	R$ -
776900	8	476	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777000	8	431	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
777000	8	431	R$ -	R$ 7.188,16	R$ -	R$ -
777010	8	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777010	8	431	R$ 135,64	R$ -	R$ -	R$ -
777020	8	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777020	8	431	R$ 141,88	R$ -	R$ -	R$ -
777030	8	431	R$ 475,76	R$ -	R$ -	R$ -
777030	8	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777040	8	431	R$ 475,76	R$ -	R$ -	R$ -
777040	8	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777050	8	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777050	8	431	R$ 475,76	R$ -	R$ -	R$ -
777150	8	364	R$ 1.259,96	R$ -	R$ -	R$ -
777150	8	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
777150	8	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
777150	8	364	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777150	8	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
777200	8	342	R$ 1.194,19	R$ -	R$ -	R$ -
777200	8	342	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
777200	8	342	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
777200	8	342	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
777200	8	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777300	8	292	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777300	8	292	R$ 648,84	R$ -	R$ -	R$ -
777350	8	292	R$ 502,48	R$ -	R$ -	R$ -
777350	8	292	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

777400	8	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777400	8	293	R$ 950,91	R$ -	R$ -	R$ -
777450	8	319	R$ 609,20	R$ -	R$ -	R$ -
777450	8	319	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777460	8	332	R$ 690,28	R$ -	R$ -	R$ -
777460	8	332	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
777600	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777600	4	150	R$ 1.290,38	R$ -	R$ -	R$ -
777810	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777810	4	87	R$ 161,69	R$ -	R$ -	R$ -
777815	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777815	4	87	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
777820	4	87	R$ 174,35	R$ -	R$ -	R$ -
777820	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777825	4	87	R$ 161,69	R$ -	R$ -	R$ -
777825	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777830	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777830	4	87	R$ 161,69	R$ -	R$ -	R$ -
777835	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777835	4	87	R$ 174,35	R$ -	R$ -	R$ -
777840	4	87	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
777840	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777845	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777845	4	87	R$ 161,71	R$ -	R$ -	R$ -
777850	4	87	R$ 161,71	R$ -	R$ -	R$ -
777850	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777855	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777855	4	87	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
777860	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777860	4	87	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
777865	4	87	R$ 161,71	R$ -	R$ -	R$ -
777865	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777870	4	87	R$ 161,69	R$ -	R$ -	R$ -
777870	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777875	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777875	4	87	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
777880	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777880	4	87	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
777885	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777885	4	87	R$ 161,69	R$ -	R$ -	R$ -
777886	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
777886	4	87	R$ 354,32	R$ -	R$ -	R$ -
778000	4	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778000	4	64	R$ 433,98	R$ -	R$ -	R$ -
778100	4	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

778100	4	35	R$ 312,46	R$ -	R$ -	R$ -
778200	4	533	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778200	4	533	R$ 619,48	R$ -	R$ -	R$ -
778300	4	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778300	4	489	R$ 697,28	R$ -	R$ -	R$ -
778400	4	469	R$ 1.751,82	R$ -	R$ -	R$ -
778400	4	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778500	4	452	R$ 477,19	R$ -	R$ -	R$ -
778500	4	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778600	4	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778600	4	410	R$ 985,78	R$ -	R$ -	R$ -
778700	4	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778700	4	395	R$ 682,25	R$ -	R$ -	R$ -
778800	4	324	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
778800	4	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778900	4	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
778900	4	324	R$ 120,66	R$ -	R$ -	R$ -
779000	4	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779000	4	324	R$ 229,58	R$ -	R$ -	R$ -
779100	4	245	R$ 867,15	R$ -	R$ -	R$ -
779100	4	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779200	4	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779200	4	213	R$ 1.294,47	R$ -	R$ -	R$ -
779300	4	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779300	4	195	R$ 968,10	R$ -	R$ -	R$ -
779500	4	174	R$ -	R$ 5.203,22	R$ -	R$ -
779500	4	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
779600	4	50	R$ 522,32	R$ -	R$ -	R$ -
779600	4	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779700	4	427	R$ 869,89	R$ -	R$ -	R$ -
779700	4	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779800	4	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779800	4	508	R$ 688,91	R$ -	R$ -	R$ -
779900	4	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
779900	4	349	R$ 350,93	R$ -	R$ -	R$ -
780000	4	261	R$ 870,22	R$ -	R$ -	R$ -
780000	4	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
780100	4	337	R$ 500,70	R$ -	R$ -	R$ -
780100	4	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
780200	4	301	R$ 919,68	R$ -	R$ -	R$ -
780200	4	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
780700	9	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
780700	9	57	R$ 677,72	R$ -	R$ -	R$ -
780800	9	68	R$ 346,93	R$ -	R$ -	R$ -
780800	9	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
780900	9	42	R$ 781,89	R$ -	R$ -	R$ -
780900	9	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781000	9	463	R$ 538,17	R$ -	R$ -	R$ -
781000	9	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

781100	9	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781100	9	441	R$ 1.410,13	R$ -	R$ -	R$ -
781200	9	417	R$ 829,77	R$ -	R$ -	R$ -
781200	9	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781300	9	398	R$ 1.065,65	R$ -	R$ -	R$ -
781300	9	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781400	9	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781400	9	379	R$ 504,61	R$ -	R$ -	R$ -
781500	9	360	R$ 415,34	R$ -	R$ -	R$ -
781500	9	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781600	9	299	R$ 425,12	R$ -	R$ -	R$ -
781600	9	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781800	9	234	R$ 154,28	R$ -	R$ -	R$ -
781800	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781900	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
781900	9	234	R$ 230,76	R$ -	R$ -	R$ -
782000	9	234	R$ 176,88	R$ -	R$ -	R$ -
782000	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782100	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782100	9	234	R$ 269,58	R$ -	R$ -	R$ -
782200	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782200	9	234	R$ 164,43	R$ -	R$ -	R$ -
782300	9	234	R$ 269,58	R$ -	R$ -	R$ -
782300	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782400	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782400	9	234	R$ 176,88	R$ -	R$ -	R$ -
782500	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782500	9	234	R$ 230,76	R$ -	R$ -	R$ -
782600	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782600	9	234	R$ 269,58	R$ -	R$ -	R$ -
782700	9	223	R$ 898,68	R$ -	R$ -	R$ -
782700	9	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782800	9	199	R$ 1.234,18	R$ -	R$ -	R$ -
782800	9	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782900	9	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
782900	9	179	R$ 707,24	R$ -	R$ -	R$ -
783000	9	69	R$ 243,58	R$ -	R$ -	R$ -
783000	9	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783100	9	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783100	9	39	R$ 380,74	R$ -	R$ -	R$ -
783200	9	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783200	9	452	R$ 461,88	R$ -	R$ -	R$ -
783300	9	314	R$ 372,78	R$ -	R$ -	R$ -
783300	9	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783405	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783405	9	245	R$ 115,63	R$ -	R$ -	R$ -
783410	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783410	9	245	R$ 198,44	R$ -	R$ -	R$ -
783415	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

783415	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783420	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783420	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783425	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783425	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783430	9	245	R$ 198,44	R$ -	R$ -	R$ -
783430	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783435	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783435	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783440	9	245	R$ 198,44	R$ -	R$ -	R$ -
783440	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783445	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783445	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783450	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783450	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783455	9	245	R$ 198,44	R$ -	R$ -	R$ -
783455	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783460	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783460	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783465	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783465	9	245	R$ 197,91	R$ -	R$ -	R$ -
783500	9	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783500	9	474	R$ 499,67	R$ -	R$ -	R$ -
783700	16	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783700	16	50	R$ 214,93	R$ -	R$ -	R$ -
783800	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783800	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
783900	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
783900	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
784000	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784000	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
784100	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784100	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
784200	16	561	R$ 213,04	R$ -	R$ -	R$ -
784200	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784300	16	561	R$ 214,93	R$ -	R$ -	R$ -
784300	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784400	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784400	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
784500	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784500	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
784550	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784550	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
784570	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784570	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
784600	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
784600	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784700	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784700	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -

784800	16	561	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
784800	16	561	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
784800	16	561	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
784800	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
784800	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784900	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
784900	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
785000	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785000	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
785100	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785100	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
785200	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
785200	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785300	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785300	16	561	R$ 253,56	R$ -	R$ -	R$ -
785400	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
785400	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785500	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785500	16	561	R$ 214,93	R$ -	R$ -	R$ -
785600	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785600	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
785700	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
785700	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785800	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
785800	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785900	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
785900	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
786000	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786000	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
786100	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
786100	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786200	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
786200	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786300	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
786300	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786400	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786400	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
786500	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786500	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
786600	16	561	R$ 215,27	R$ -	R$ -	R$ -
786600	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786700	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
786700	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786800	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786800	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
786900	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
786900	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
787000	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787000	16	561	R$ 214,93	R$ -	R$ -	R$ -

787100	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787100	16	561	R$ 213,12	R$ -	R$ -	R$ -
787200	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
787200	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787300	16	561	R$ 214,93	R$ -	R$ -	R$ -
787300	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787500	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787500	16	561	R$ 214,93	R$ -	R$ -	R$ -
787600	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
787600	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787700	16	561	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
787700	16	561	R$ 213,58	R$ -	R$ -	R$ -
787800	16	62	R$ -	R$ 5.875,32	R$ -	R$ -
787800	16	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
787900	16	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
787900	16	102	R$ -	R$ 8.213,26	R$ -	R$ -
788000	16	117	R$ 753,47	R$ -	R$ -	R$ -
788000	16	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788100	16	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788100	16	124	R$ 1.176,14	R$ -	R$ -	R$ -
788200	16	217	R$ 105,73	R$ -	R$ -	R$ -
788200	16	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788250	16	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788250	16	217	R$ 463,75	R$ -	R$ -	R$ -
788270	16	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788270	16	217	R$ 399,57	R$ -	R$ -	R$ -
788300	19	327	R$ -	R$ 7.705,90	R$ -	R$ -
788300	19	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
788370	19	342	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
788370	19	342	R$ -	R$ 7.065,42	R$ -	R$ -
788400	19	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788400	19	94	R$ 126,32	R$ -	R$ -	R$ -
788500	19	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788500	19	143	R$ 181,95	R$ -	R$ -	R$ -
788600	19	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788600	19	182	R$ 177,78	R$ -	R$ -	R$ -
788700	19	212	R$ 433,00	R$ -	R$ -	R$ -
788700	19	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788800	19	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788800	19	281	R$ 108,14	R$ -	R$ -	R$ -
788850	19	281	R$ 247,47	R$ -	R$ -	R$ -
788850	19	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788870	19	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788870	19	281	R$ 540,43	R$ -	R$ -	R$ -
788900	19	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
788900	19	107	R$ 235,01	R$ -	R$ -	R$ -
789000	19	133	R$ 352,07	R$ -	R$ -	R$ -
789000	19	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
789100	19	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

789100	19	200	R$ 130,71	R$ -	R$ -	R$ -
789200	19	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
789200	19	190	R$ 139,25	R$ -	R$ -	R$ -
789202	19	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
789202	19	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
789300	19	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
789300	19	155	R$ 168,17	R$ -	R$ -	R$ -
789400	19	119	R$ 226,17	R$ -	R$ -	R$ -
789400	19	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
789500	23	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
789500	23	389	R$ 3.590,60	R$ -	R$ -	R$ -
790400	23	40	R$ -	R$ 4.625,06	R$ -	R$ -
790400	23	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
790500	23	60	R$ 868,29	R$ -	R$ -	R$ -
790500	23	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
790600	23	117	R$ 929,20	R$ -	R$ -	R$ -
790600	23	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
790700	23	151	R$ 1.541,92	R$ -	R$ -	R$ -
790700	23	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
790800	23	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
790800	23	166	R$ 445,41	R$ -	R$ -	R$ -
790900	23	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
790900	23	215	R$ 110,36	R$ -	R$ -	R$ -
790910	23	215	R$ 107,68	R$ -	R$ -	R$ -
790910	23	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
791100	23	236	R$ 378,20	R$ -	R$ -	R$ -
791100	23	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
791200	23	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
791200	23	152	R$ 110,36	R$ -	R$ -	R$ -
791700	5	228	R$ 251,59	R$ -	R$ -	R$ -
791700	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
791800	5	291	R$ 137,80	R$ -	R$ -	R$ -
791800	5	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792000	5	315	R$ -	R$ 3.983,92	R$ -	R$ -
792000	5	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
792100	5	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792100	5	202	R$ 581,73	R$ -	R$ -	R$ -
792200	5	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792200	5	364	R$ 299,07	R$ -	R$ -	R$ -
792250	5	376	R$ 404,52	R$ -	R$ -	R$ -
792250	5	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792300	5	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792300	5	216	R$ 190,87	R$ -	R$ -	R$ -
792600	23	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792600	23	155	R$ 130,36	R$ -	R$ -	R$ -
792702	23	140	R$ 76,32	R$ -	R$ -	R$ -
792702	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792704	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792704	23	140	R$ 63,14	R$ -	R$ -	R$ -

792706	23	140	R$ 68,72	R$ -	R$ -	R$ -
792706	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792708	23	140	R$ 91,96	R$ -	R$ -	R$ -
792708	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792710	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792710	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792712	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792712	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792714	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792714	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792716	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792716	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792718	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792718	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792720	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792720	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792722	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792722	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792724	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792724	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792726	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792726	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792728	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792728	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792730	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792730	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792732	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792732	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792734	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792734	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792736	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792736	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792738	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792738	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792740	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792740	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792742	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792742	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792744	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792744	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792746	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792746	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792748	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792748	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792750	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792750	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792752	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792752	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792754	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -

792754	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792756	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792756	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792758	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792758	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792760	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792760	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792762	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792762	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792764	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792764	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792766	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792766	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792768	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792768	23	140	R$ 117,21	R$ -	R$ -	R$ -
792770	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792770	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792772	23	140	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
792772	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792800	23	92	R$ 204,79	R$ -	R$ -	R$ -
792800	23	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
792900	23	355	R$ 623,70	R$ -	R$ -	R$ -
792900	23	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793000	23	329	R$ 162,53	R$ -	R$ -	R$ -
793000	23	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793100	23	307	R$ 497,25	R$ -	R$ -	R$ -
793100	23	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793200	23	285	R$ 557,00	R$ -	R$ -	R$ -
793200	23	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793300	23	224	R$ 285,41	R$ -	R$ -	R$ -
793300	23	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793400	23	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793400	23	212	R$ 212,80	R$ -	R$ -	R$ -
793500	23	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793500	23	109	R$ 293,89	R$ -	R$ -	R$ -
793600	23	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793600	23	74	R$ 279,49	R$ -	R$ -	R$ -
793700	19	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793700	19	85	R$ 637,89	R$ -	R$ -	R$ -
793705	19	106	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
793705	19	106	R$ -	R$ 3.906,52	R$ -	R$ -
793715	19	117	R$ -	R$ 4.278,52	R$ -	R$ -
793715	19	117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
793800	19	393	R$ -	R$ 5.844,74	R$ -	R$ -
793800	19	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
793900	19	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
793900	19	415	R$ 542,98	R$ -	R$ -	R$ -
794000	19	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794000	19	238	R$ 329,58	R$ -	R$ -	R$ -

794100	13	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794100	13	178	R$ 1.083,16	R$ -	R$ -	R$ -
794150	13	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794150	13	178	R$ 376,37	R$ -	R$ -	R$ -
794200	13	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794200	13	150	R$ 664,63	R$ -	R$ -	R$ -
794300	13	128	R$ 2.123,32	R$ -	R$ -	R$ -
794300	13	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794400	13	88	R$ 519,45	R$ -	R$ -	R$ -
794400	13	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794402	13	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794402	13	88	R$ 505,52	R$ -	R$ -	R$ -
794700	13	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794700	13	54	R$ 152,22	R$ -	R$ -	R$ -
794800	13	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794800	13	54	R$ 108,36	R$ -	R$ -	R$ -
794850	13	54	R$ 144,48	R$ -	R$ -	R$ -
794850	13	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794900	13	578	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
794900	13	578	R$ 1.285,95	R$ -	R$ -	R$ -
795000	13	558	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795000	13	558	R$ 729,46	R$ -	R$ -	R$ -
795100	13	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795100	13	538	R$ 109,53	R$ -	R$ -	R$ -
795200	13	518	R$ 267,35	R$ -	R$ -	R$ -
795200	13	518	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795300	13	500	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
795300	13	500	R$ -	R$ 3.095,99	R$ -	R$ -
795400	13	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795400	13	345	R$ 485,13	R$ -	R$ -	R$ -
795450	13	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795450	13	400	R$ 325,21	R$ -	R$ -	R$ -
795470	13	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795470	13	400	R$ 208,68	R$ -	R$ -	R$ -
795500	13	455	R$ 467,49	R$ -	R$ -	R$ -
795500	13	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795600	13	414	R$ 204,70	R$ -	R$ -	R$ -
795600	13	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795700	13	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795700	13	428	R$ 235,67	R$ -	R$ -	R$ -
795800	13	402	R$ 240,47	R$ -	R$ -	R$ -
795800	13	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
795900	13	508	R$ 188,36	R$ -	R$ -	R$ -
795900	13	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796000	13	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796000	13	379	R$ 272,21	R$ -	R$ -	R$ -
796100	13	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796100	13	367	R$ 312,81	R$ -	R$ -	R$ -
796200	13	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

796200	13	391	R$ 348,27	R$ -	R$ -	R$ -
796300	13	65	R$ 179,66	R$ -	R$ -	R$ -
796300	13	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796400	13	355	R$ 431,42	R$ -	R$ -	R$ -
796400	13	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796500	13	439	R$ 394,63	R$ -	R$ -	R$ -
796500	13	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796600	13	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
796600	13	84	R$ -	R$ 3.007,30	R$ -	R$ -
796630	13	64	R$ 786,56	R$ -	R$ -	R$ -
796630	13	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796650	13	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796650	13	111	R$ 145,52	R$ -	R$ -	R$ -
796670	13	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796670	13	111	R$ 191,45	R$ -	R$ -	R$ -
796672	13	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796672	13	111	R$ 213,43	R$ -	R$ -	R$ -
796690	13	98	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
796690	13	98	R$ 432,00	R$ -	R$ -	R$ -
796700	23	134	R$ 502,16	R$ -	R$ -	R$ -
796700	23	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796800	23	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796800	23	150	R$ 419,52	R$ -	R$ -	R$ -
796900	23	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
796900	23	94	R$ 1.013,71	R$ -	R$ -	R$ -
797100	23	61	R$ 353,26	R$ -	R$ -	R$ -
797100	23	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
797200	23	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
797200	23	47	R$ 587,58	R$ -	R$ -	R$ -
797300	23	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
797300	23	31	R$ 971,89	R$ -	R$ -	R$ -
797400	23	157	R$ 268,80	R$ -	R$ -	R$ -
797400	23	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
797500	23	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
797600	23	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
797600	23	170	R$ 128,79	R$ -	R$ -	R$ -
797900	3	238	R$ 189,87	R$ -	R$ -	R$ -
797900	3	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798000	33	238	R$ 178,48	R$ -	R$ -	R$ -
798000	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798100	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798100	33	238	R$ 168,34	R$ -	R$ -	R$ -
798200	3	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798200	3	238	R$ 200,21	R$ -	R$ -	R$ -
798300	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798300	33	238	R$ 182,16	R$ -	R$ -	R$ -
798400	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798400	33	238	R$ 168,34	R$ -	R$ -	R$ -
798500	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

798500	33	238	R$ 168,34	R$ -	R$ -	R$ -
798600	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798600	33	238	R$ 178,48	R$ -	R$ -	R$ -
798700	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798700	33	238	R$ 176,17	R$ -	R$ -	R$ -
798800	33	238	R$ 173,91	R$ -	R$ -	R$ -
798800	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
798900	33	238	R$ 168,34	R$ -	R$ -	R$ -
798900	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799000	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799000	33	238	R$ 178,48	R$ -	R$ -	R$ -
799100	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799100	33	238	R$ 178,48	R$ -	R$ -	R$ -
799200	33	238	R$ 168,34	R$ -	R$ -	R$ -
799200	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799300	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799300	33	238	R$ 149,78	R$ -	R$ -	R$ -
799400	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799400	33	238	R$ 197,90	R$ -	R$ -	R$ -
799500	33	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799500	33	238	R$ 198,77	R$ -	R$ -	R$ -
799600	33	208	R$ 1.721,60	R$ -	R$ -	R$ -
799600	33	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
799900	33	163	R$ 702,42	R$ -	R$ -	R$ -
799900	33	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800000	33	148	R$ 2.211,89	R$ -	R$ -	R$ -
800000	33	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800200	33	118	R$ 578,66	R$ -	R$ -	R$ -
800200	33	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800300	33	103	R$ 637,84	R$ -	R$ -	R$ -
800300	33	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800500	33	73	R$ 292,36	R$ -	R$ -	R$ -
800500	33	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800600	33	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800600	33	58	R$ 565,08	R$ -	R$ -	R$ -
800700	33	458	R$ 949,67	R$ -	R$ -	R$ -
800700	33	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800800	2	231	R$ 807,92	R$ -	R$ -	R$ -
800800	2	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
800900	2	276	R$ 1.616,28	R$ -	R$ -	R$ -
800900	2	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
801100	2	45	R$ 2.712,19	R$ -	R$ -	R$ -
801100	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
801200	2	117	R$ 663,45	R$ -	R$ -	R$ -
801200	2	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
801300	2	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
801300	2	171	R$ -	R$ 2.914,79	R$ -	R$ -
801400	2	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
801400	2	186	R$ 657,94	R$ -	R$ -	R$ -

801500	22	228	R$ 1.586,53	R$ -	R$ -	R$ -
801500	22	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
801550	22	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
801550	22	196	R$ 853,93	R$ -	R$ -	R$ -
802000	1	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802000	1	297	R$ 767,63	R$ -	R$ -	R$ -
802100	1	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802100	1	327	R$ 657,68	R$ -	R$ -	R$ -
802200	1	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802200	1	342	R$ 712,24	R$ -	R$ -	R$ -
802300	1	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802300	1	372	R$ 229,33	R$ -	R$ -	R$ -
802400	1	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802400	1	42	R$ 1.153,77	R$ -	R$ -	R$ -
802600	1	85	R$ 1.153,39	R$ -	R$ -	R$ -
802600	1	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802700	1	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
802700	1	115	R$ 838,93	R$ -	R$ -	R$ -
803000	1	189	R$ 639,56	R$ -	R$ -	R$ -
803000	1	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
803100	1	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
803100	1	204	R$ 731,21	R$ -	R$ -	R$ -
803200	1	219	R$ 448,43	R$ -	R$ -	R$ -
803200	1	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
803300	1	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
803300	1	253	R$ 1.004,86	R$ -	R$ -	R$ -
803700	3	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
803700	3	270	R$ 304,72	R$ -	R$ -	R$ -
803800	3	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
803800	3	315	R$ -	R$ 1.967,90	R$ -	R$ -
803900	3	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
803900	3	332	R$ 394,90	R$ -	R$ -	R$ -
804000	3	348	R$ 535,51	R$ -	R$ -	R$ -
804000	3	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804100	3	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804100	3	380	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
804150	3	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804150	3	278	R$ 355,90	R$ -	R$ -	R$ -
804200	3	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804200	3	176	R$ 608,78	R$ -	R$ -	R$ -
804300	3	146	R$ 1.829,00	R$ -	R$ -	R$ -
804300	3	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804600	3	101	R$ 418,90	R$ -	R$ -	R$ -
804600	3	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804700	3	86	R$ 569,84	R$ -	R$ -	R$ -
804700	3	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804800	3	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
804800	3	71	R$ 527,26	R$ -	R$ -	R$ -
804900	3	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

804900	3	56	R$ 509,97	R$ -	R$ -	R$ -
805000	3	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805000	3	33	R$ 501,79	R$ -	R$ -	R$ -
805100	3	768	R$ 838,93	R$ -	R$ -	R$ -
805100	3	768	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805200	3	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805200	3	29	R$ 238,94	R$ -	R$ -	R$ -
805400	3	729	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805400	3	729	R$ 525,85	R$ -	R$ -	R$ -
805500	3	711	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805500	3	711	R$ 562,28	R$ -	R$ -	R$ -
805600	3	662	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805600	3	662	R$ 540,68	R$ -	R$ -	R$ -
805700	3	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805700	3	677	R$ 880,69	R$ -	R$ -	R$ -
805800	3	632	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805800	3	632	R$ 648,68	R$ -	R$ -	R$ -
805900	3	617	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
805900	3	617	R$ 378,93	R$ -	R$ -	R$ -
806000	3	602	R$ 331,24	R$ -	R$ -	R$ -
806000	3	602	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806100	3	584	R$ 82,73	R$ -	R$ -	R$ -
806100	3	584	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806200	3	558	R$ -	R$ 4.240,02	R$ -	R$ -
806200	3	558	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
806400	3	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806400	3	421	R$ 327,15	R$ -	R$ -	R$ -
806455	3	421	R$ 418,62	R$ -	R$ -	R$ -
806455	3	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806500	3	400	R$ 177,92	R$ -	R$ -	R$ -
806500	3	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806600	3	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806600	3	457	R$ 345,59	R$ -	R$ -	R$ -
806700	3	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
806700	3	481	R$ 335,27	R$ -	R$ -	R$ -
806900	3	531	R$ 157,84	R$ -	R$ -	R$ -
806900	3	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807000	3	515	R$ 89,59	R$ -	R$ -	R$ -
807000	3	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807050	3	507	R$ 94,84	R$ -	R$ -	R$ -
807050	3	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807200	3	403	R$ 162,90	R$ -	R$ -	R$ -
807200	3	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807300	3	697	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807300	3	697	R$ 334,97	R$ -	R$ -	R$ -
807400	21	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807400	21	290	R$ 645,53	R$ -	R$ -	R$ -
807500	21	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807500	21	305	R$ 463,86	R$ -	R$ -	R$ -

807600	21	38	R$ -	R$ 2.181,31	R$ -	R$ -
807600	21	38	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
807700	21	53	R$ -	R$ 2.191,34	R$ -	R$ -
807700	21	53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
807800	21	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
807800	21	68	R$ 361,59	R$ -	R$ -	R$ -
807900	21	83	R$ 373,98	R$ -	R$ -	R$ -
807900	21	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
808000	21	98	R$ 530,64	R$ -	R$ -	R$ -
808000	21	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
811000	11	387	R$ 823,42	R$ -	R$ -	R$ -
811000	11	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
811100	11	368	R$ -	R$ 3.943,92	R$ -	R$ -
811100	11	368	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
811200	11	348	R$ -	R$ 4.446,77	R$ -	R$ -
811200	11	348	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
811300	11	298	R$ -	R$ 3.550,56	R$ -	R$ -
811300	11	298	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
811400	11	238	R$ -	R$ 3.532,13	R$ -	R$ -
811400	11	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
811500	11	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
811500	11	268	R$ 687,11	R$ -	R$ -	R$ -
811600	11	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
811600	11	243	R$ 261,76	R$ -	R$ -	R$ -
811700	11	213	R$ 317,79	R$ -	R$ -	R$ -
811700	11	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
811800	11	199	R$ 118,18	R$ -	R$ -	R$ -
811800	11	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
811900	11	157	R$ 333,80	R$ -	R$ -	R$ -
811900	11	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
812000	11	121	R$ 247,07	R$ -	R$ -	R$ -
812000	11	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
812100	11	105	R$ 287,41	R$ -	R$ -	R$ -
812100	11	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
812200	11	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
812200	11	71	R$ 241,60	R$ -	R$ -	R$ -
812300	16	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
813600	16	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
813600	16	350	R$ 122,36	R$ -	R$ -	R$ -
813620	16	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
813620	16	350	R$ 209,60	R$ -	R$ -	R$ -
813700	17	206	R$ -	R$ 4.605,89	R$ -	R$ -
813700	17	206	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
813900	17	135	R$ 605,32	R$ -	R$ -	R$ -
813900	17	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814000	17	120	R$ 318,16	R$ -	R$ -	R$ -
814000	17	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814100	17	105	R$ 193,22	R$ -	R$ -	R$ -
814100	17	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

814200	17	90	R$ 904,88	R$ -	R$ -	R$ -
814200	17	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814400	17	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814400	17	343	R$ 596,70	R$ -	R$ -	R$ -
814500	17	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814500	17	327	R$ 255,98	R$ -	R$ -	R$ -
814600	17	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814600	17	312	R$ 384,56	R$ -	R$ -	R$ -
814700	17	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814700	17	297	R$ 566,60	R$ -	R$ -	R$ -
814800	17	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
814800	17	282	R$ 344,04	R$ -	R$ -	R$ -
814900	17	267	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
814900	17	267	R$ -	R$ 3.034,08	R$ -	R$ -
815000	17	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815000	17	252	R$ 276,63	R$ -	R$ -	R$ -
815010	17	252	R$ 276,63	R$ -	R$ -	R$ -
815010	17	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815100	18	163	R$ -	R$ 2.871,83	R$ -	R$ -
815100	18	163	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
815120	18	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815120	18	178	R$ 524,21	R$ -	R$ -	R$ -
815160	18	148	R$ 680,91	R$ -	R$ -	R$ -
815160	18	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815200	18	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815200	18	135	R$ 391,73	R$ -	R$ -	R$ -
815300	18	118	R$ 643,06	R$ -	R$ -	R$ -
815300	18	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815400	18	103	R$ 290,35	R$ -	R$ -	R$ -
815400	18	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815500	18	53	R$ 147,56	R$ -	R$ -	R$ -
815500	18	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815600	18	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815600	18	293	R$ 177,46	R$ -	R$ -	R$ -
815700	18	273	R$ 344,66	R$ -	R$ -	R$ -
815700	18	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815800	18	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815800	18	253	R$ 160,99	R$ -	R$ -	R$ -
815900	18	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
815900	18	68	R$ 212,45	R$ -	R$ -	R$ -
816130	19	159	R$ 2.883,44	R$ -	R$ -	R$ -
816130	19	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816135	19	29	R$ 420,92	R$ -	R$ -	R$ -
816135	19	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816150	19	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816150	19	29	R$ 160,35	R$ -	R$ -	R$ -
816705	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816705	19	209	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
816710	19	209	R$ 59,00	R$ -	R$ -	R$ -

816710	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816715	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816715	19	209	R$ 63,97	R$ -	R$ -	R$ -
816720	19	209	R$ 71,08	R$ -	R$ -	R$ -
816720	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816725	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816725	19	209	R$ 73,43	R$ -	R$ -	R$ -
816730	19	209	R$ 294,58	R$ -	R$ -	R$ -
816730	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816735	19	209	R$ 122,68	R$ -	R$ -	R$ -
816735	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816740	19	209	R$ 112,07	R$ -	R$ -	R$ -
816740	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816745	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816745	19	209	R$ 215,28	R$ -	R$ -	R$ -
816750	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816750	19	209	R$ 122,71	R$ -	R$ -	R$ -
816755	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816755	19	209	R$ 112,06	R$ -	R$ -	R$ -
816760	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816760	19	209	R$ 111,17	R$ -	R$ -	R$ -
816765	19	209	R$ 122,69	R$ -	R$ -	R$ -
816765	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816770	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816770	19	209	R$ 87,40	R$ -	R$ -	R$ -
816775	19	209	R$ 104,10	R$ -	R$ -	R$ -
816775	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816800	19	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816800	19	280	R$ 1.274,32	R$ -	R$ -	R$ -
816820	19	239	R$ 1.248,17	R$ -	R$ -	R$ -
816820	19	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816900	20	113	R$ 100,70	R$ -	R$ -	R$ -
816900	20	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
816950	20	113	R$ 147,56	R$ -	R$ -	R$ -
816950	20	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817000	20	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817000	20	98	R$ 247,45	R$ -	R$ -	R$ -
817100	20	64	R$ 60,04	R$ -	R$ -	R$ -
817100	20	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817145	20	46	R$ 169,42	R$ -	R$ -	R$ -
817145	20	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817150	20	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817150	20	46	R$ 174,99	R$ -	R$ -	R$ -
817200	20	49	R$ 226,80	R$ -	R$ -	R$ -
817200	20	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817300	20	174	R$ 379,68	R$ -	R$ -	R$ -
817300	20	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817350	20	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817350	20	174	R$ 57,94	R$ -	R$ -	R$ -

817500	20	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817500	20	154	R$ 190,81	R$ -	R$ -	R$ -
817600	20	247	R$ -	R$ -	R$ 10.237,04	R$ -
817600	20	247	R$ 13.378,28	R$ -	R$ -	R$ -
817800	20	140	R$ 84,56	R$ -	R$ -	R$ -
817800	20	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817900	20	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
817900	20	34	R$ 103,40	R$ -	R$ -	R$ -
818850	22	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
818850	22	93	R$ 1.971,45	R$ -	R$ -	R$ -
818860	22	93	R$ 334,52	R$ -	R$ -	R$ -
818860	22	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
819100	21	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
819100	21	228	R$ 2.399,52	R$ -	R$ -	R$ -
819500	21	138	R$ -	R$ 3.349,11	R$ -	R$ -
819500	21	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
819600	21	121	R$ 620,76	R$ -	R$ -	R$ -
819600	21	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
819700	21	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
819700	21	105	R$ 666,92	R$ -	R$ -	R$ -
820100	21	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
820100	21	336	R$ 121,81	R$ -	R$ -	R$ -
820200	21	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
820200	21	336	R$ 136,44	R$ -	R$ -	R$ -
820240	21	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
820240	21	336	R$ 156,21	R$ -	R$ -	R$ -
820265	21	336	R$ 148,28	R$ -	R$ -	R$ -
820265	21	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
820300	21	306	R$ 554,58	R$ -	R$ -	R$ -
820300	21	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
820400	21	289	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
820400	21	289	R$ -	R$ 4.730,66	R$ -	R$ -
821300	3	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821300	3	268	R$ 278,28	R$ -	R$ -	R$ -
821400	3	283	R$ 258,95	R$ -	R$ -	R$ -
821400	3	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821500	3	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821500	3	298	R$ 176,99	R$ -	R$ -	R$ -
821502	3	298	R$ 109,14	R$ -	R$ -	R$ -
821502	3	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821600	3	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821600	3	319	R$ 171,17	R$ -	R$ -	R$ -
821650	3	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821650	3	319	R$ 153,04	R$ -	R$ -	R$ -
821700	3	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821700	3	118	R$ 137,52	R$ -	R$ -	R$ -
821702	3	118	R$ 63,16	R$ -	R$ -	R$ -
821702	3	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821800	3	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

821800	3	133	R$ 61,20	R$ -	R$ -	R$ -
821802	3	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821802	3	133	R$ 347,86	R$ -	R$ -	R$ -
821900	3	148	R$ 259,03	R$ -	R$ -	R$ -
821900	3	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
821910	3	148	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
821910	3	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822000	3	163	R$ 300,25	R$ -	R$ -	R$ -
822000	3	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822100	3	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822100	3	178	R$ 267,16	R$ -	R$ -	R$ -
822200	3	223	R$ 275,72	R$ -	R$ -	R$ -
822200	3	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822500	3	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822500	3	90	R$ 68,47	R$ -	R$ -	R$ -
822700	2	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822700	2	253	R$ 216,69	R$ -	R$ -	R$ -
822800	2	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
822800	2	268	R$ 170,03	R$ -	R$ -	R$ -
822900	2	283	R$ 354,44	R$ -	R$ -	R$ -
822900	2	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823000	2	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823000	2	298	R$ 182,08	R$ -	R$ -	R$ -
823100	2	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823100	2	312	R$ 359,32	R$ -	R$ -	R$ -
823200	2	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823200	2	343	R$ 378,80	R$ -	R$ -	R$ -
823300	2	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823300	2	358	R$ 191,62	R$ -	R$ -	R$ -
823400	2	377	R$ 270,03	R$ -	R$ -	R$ -
823400	2	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823500	2	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823500	2	88	R$ 163,11	R$ -	R$ -	R$ -
823600	2	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823600	2	103	R$ 199,62	R$ -	R$ -	R$ -
823700	2	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823700	2	118	R$ 163,45	R$ -	R$ -	R$ -
823800	2	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
823800	2	133	R$ 181,91	R$ -	R$ -	R$ -
823900	2	148	R$ 249,12	R$ -	R$ -	R$ -
823900	2	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824000	2	163	R$ 1.089,27	R$ -	R$ -	R$ -
824000	2	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824100	2	208	R$ 102,80	R$ -	R$ -	R$ -
824100	2	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824300	2	382	R$ 118,39	R$ -	R$ -	R$ -
824300	2	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824305	2	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824305	2	382	R$ 75,07	R$ -	R$ -	R$ -

824400	2	397	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
824400	2	397	R$ -	R$ 2.141,82	R$ -	R$ -
824610	2	540	R$ 136,91	R$ -	R$ -	R$ -
824610	2	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824620	2	538	R$ 68,60	R$ -	R$ -	R$ -
824620	2	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824700	2	590	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824700	2	590	R$ 174,05	R$ -	R$ -	R$ -
824750	2	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824750	2	193	R$ 249,59	R$ -	R$ -	R$ -
824800	1	193	R$ 269,01	R$ -	R$ -	R$ -
824800	1	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824900	1	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
824900	1	208	R$ 216,78	R$ -	R$ -	R$ -
825000	1	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825000	1	223	R$ 358,71	R$ -	R$ -	R$ -
825100	1	238	R$ 182,35	R$ -	R$ -	R$ -
825100	1	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825200	1	265	R$ 157,90	R$ -	R$ -	R$ -
825200	1	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825300	1	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
825300	1	87	R$ -	R$ 2.785,09	R$ -	R$ -
825400	1	102	R$ 178,07	R$ -	R$ -	R$ -
825400	1	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825600	1	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825600	1	148	R$ 358,64	R$ -	R$ -	R$ -
825700	1	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825700	1	279	R$ 115,49	R$ -	R$ -	R$ -
825750	1	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
825750	1	279	R$ 61,74	R$ -	R$ -	R$ -
826000	7	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826000	7	289	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
826100	7	304	R$ 183,79	R$ -	R$ -	R$ -
826100	7	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826200	7	319	R$ 209,65	R$ -	R$ -	R$ -
826200	7	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826300	7	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826300	7	334	R$ 157,14	R$ -	R$ -	R$ -
826400	7	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826400	7	334	R$ 133,23	R$ -	R$ -	R$ -
826500	7	359	R$ 190,60	R$ -	R$ -	R$ -
826500	7	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826600	7	199	R$ 234,36	R$ -	R$ -	R$ -
826600	7	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
826800	7	229	R$ 307,83	R$ -	R$ -	R$ -
826800	7	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

826900	7	244	R$ 368,36	R$ -	R$ -	R$ -
826900	7	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827000	7	179	R$ 166,23	R$ -	R$ -	R$ -
827000	7	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827100	7	163	R$ 380,92	R$ -	R$ -	R$ -
827100	7	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827300	7	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827300	7	278	R$ 117,90	R$ -	R$ -	R$ -
827400	5	631	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827400	5	631	R$ 144,21	R$ -	R$ -	R$ -
827450	5	631	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827450	5	631	R$ 425,14	R$ -	R$ -	R$ -
827600	5	631	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827600	5	631	R$ 149,85	R$ -	R$ -	R$ -
827602	5	631	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827602	5	631	R$ 165,42	R$ -	R$ -	R$ -
827700	5	661	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827700	5	661	R$ 233,59	R$ -	R$ -	R$ -
827802	5	676	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
827802	5	676	R$ 288,82	R$ -	R$ -	R$ -
827900	5	691	R$ 409,76	R$ -	R$ -	R$ -
827900	5	691	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828000	58	706	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828000	58	706	R$ 428,98	R$ -	R$ -	R$ -
828100	5	721	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828100	5	721	R$ 203,50	R$ -	R$ -	R$ -
828300	5	736	R$ 236,29	R$ -	R$ -	R$ -
828300	5	736	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828400	5	751	R$ 1.163,54	R$ -	R$ -	R$ -
828400	5	751	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828500	5	766	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828500	5	766	R$ 268,83	R$ -	R$ -	R$ -
828600	5	781	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828600	5	781	R$ 209,08	R$ -	R$ -	R$ -
828700	5	796	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828700	5	796	R$ 191,23	R$ -	R$ -	R$ -
828800	5	811	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828800	5	811	R$ 199,89	R$ -	R$ -	R$ -
828900	5	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
828900	5	45	R$ 548,45	R$ -	R$ -	R$ -
829000	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
829000	5	60	R$ 264,95	R$ -	R$ -	R$ -
829100	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
829100	5	75	R$ 306,64	R$ -	R$ -	R$ -
829200	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
829200	5	90	R$ 87,42	R$ -	R$ -	R$ -
829210	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
829210	5	90	R$ 155,79	R$ -	R$ -	R$ -
829300	5	105	R$ -	R$ 1.945,04	R$ -	R$ -

829300	5	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
829400	5	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
829400	5	120	R$ -	R$ 1.945,04	R$ -	R$ -
829500	5	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
829500	5	135	R$ -	R$ 1.945,04	R$ -	R$ -
830400	5	301	R$ 227,39	R$ -	R$ -	R$ -
830400	5	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830500	5	316	R$ 462,49	R$ -	R$ -	R$ -
830500	5	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830600	5	331	R$ 278,65	R$ -	R$ -	R$ -
830600	5	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830700	5	346	R$ 117,13	R$ -	R$ -	R$ -
830700	5	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830702	5	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830702	5	346	R$ 120,05	R$ -	R$ -	R$ -
830800	5	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830800	5	361	R$ 251,87	R$ -	R$ -	R$ -
830900	5	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830900	5	376	R$ 532,81	R$ -	R$ -	R$ -
830930	5	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
830930	5	391	R$ 630,27	R$ -	R$ -	R$ -
831100	5	818	R$ 760,05	R$ -	R$ -	R$ -
831100	5	818	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
831110	5	818	R$ 1.263,71	R$ -	R$ -	R$ -
831110	5	818	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
831112	5	848	R$ -	R$ 2.722,60	R$ -	R$ -
831112	5	848	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831118	5	863	R$ 775,39	R$ -	R$ -	R$ -
831118	5	863	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831124	5	908	R$ 521,75	R$ -	R$ -	R$ -
831124	5	908	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831142	5	952	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831150	5	833	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831150	5	833	R$ -	R$ 5.779,32	R$ -	R$ -
831184	5	1085	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831184	5	1085	R$ -	R$ 1.579,11	R$ -	R$ -
831190	5	1098	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831190	5	1098	R$ -	R$ 1.579,29	R$ -	R$ -
831196	5	1112	R$ -	R$ 1.633,56	R$ -	R$ -
831196	5	1112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831200	8	288	R$ 299,37	R$ -	R$ -	R$ -
831200	8	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831202	5	1155	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831202	5	1155	R$ -	R$ 1.633,56	R$ -	R$ -
831208	5	1170	R$ -	R$ 1.633,56	R$ -	R$ -
831208	5	1170	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831214	5	1185	R$ -	R$ 1.633,56	R$ -	R$ -
831214	5	1185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831220	5	1200	R$ -	R$ 1.633,56	R$ -	R$ -

831220	5	1200	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831226	5	1215	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831226	5	1215	R$ -	R$ 1.633,56	R$ -	R$ -
831232	5	1231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831232	5	1231	R$ -	R$ 1.996,31	R$ -	R$ -
831238	5	1245	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831238	5	1245	R$ -	R$ 2.036,50	R$ -	R$ -
831244	5	1259	R$ -	R$ 1.727,94	R$ -	R$ -
831244	5	1259	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831250	5	1273	R$ -	R$ 1.727,94	R$ -	R$ -
831250	5	1273	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831256	5	1287	R$ -	R$ 1.727,94	R$ -	R$ -
831256	5	1287	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831262	5	1301	R$ -	R$ 1.727,94	R$ -	R$ -
831262	5	1301	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831268	5	1315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
831268	5	1315	R$ -	R$ 1.727,94	R$ -	R$ -
831274	5	1360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831274	5	1360	R$ 475,94	R$ -	R$ -	R$ -
831280	5	1375	R$ 613,71	R$ -	R$ -	R$ -
831280	5	1375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831400	8	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831400	8	318	R$ 712,41	R$ -	R$ -	R$ -
831550	8	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831550	8	333	R$ 458,01	R$ -	R$ -	R$ -
831600	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831600	8	45	R$ 268,48	R$ -	R$ -	R$ -
831700	8	60	R$ 545,68	R$ -	R$ -	R$ -
831700	8	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831800	8	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
831800	8	75	R$ 244,15	R$ -	R$ -	R$ -
831900	8	90	R$ 269,17	R$ -	R$ -	R$ -
831900	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832000	8	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832000	8	131	R$ 215,76	R$ -	R$ -	R$ -
832100	8	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
832100	8	182	R$ -	R$ 2.859,99	R$ -	R$ -
832200	8	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832200	8	198	R$ 287,41	R$ -	R$ -	R$ -
832300	8	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832300	8	213	R$ 234,05	R$ -	R$ -	R$ -
832400	8	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832400	8	228	R$ 218,32	R$ -	R$ -	R$ -
832500	8	243	R$ 600,40	R$ -	R$ -	R$ -
832500	8	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832600	8	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832600	8	146	R$ 239,49	R$ -	R$ -	R$ -
832800	9	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832800	9	344	R$ 119,50	R$ -	R$ -	R$ -

832900	9	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
832900	9	359	R$ 257,56	R$ -	R$ -	R$ -
833000	9	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833000	9	374	R$ 228,55	R$ -	R$ -	R$ -
833150	9	389	R$ 163,63	R$ -	R$ -	R$ -
833150	9	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833200	9	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833200	9	45	R$ 222,41	R$ -	R$ -	R$ -
833300	9	60	R$ 359,43	R$ -	R$ -	R$ -
833400	9	109	R$ 371,71	R$ -	R$ -	R$ -
833400	9	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833500	9	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833500	9	151	R$ 265,24	R$ -	R$ -	R$ -
833650	9	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833650	9	209	R$ 299,27	R$ -	R$ -	R$ -
833700	9	224	R$ 369,97	R$ -	R$ -	R$ -
833700	9	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833800	9	239	R$ 327,16	R$ -	R$ -	R$ -
833800	9	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833850	9	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833850	9	299	R$ 94,41	R$ -	R$ -	R$ -
833900	9	310	R$ 329,42	R$ -	R$ -	R$ -
833900	9	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833920	9	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
833920	9	329	R$ 181,04	R$ -	R$ -	R$ -
834000	10	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834000	10	124	R$ 1.476,59	R$ -	R$ -	R$ -
834130	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834130	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834160	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834160	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834190	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834190	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834220	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834220	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834255	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834255	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834280	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834280	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834310	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834310	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834340	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834340	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834350	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834350	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834355	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834355	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834360	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834360	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -

834365	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834365	10	201	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
834500	14	875	R$ 587,70	R$ -	R$ -	R$ -
834500	14	875	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834700	44	978	R$ 7.333,47	R$ -	R$ -	R$ -
834700	44	978	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
834900	14	929	R$ 319,88	R$ -	R$ -	R$ -
834900	14	929	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835000	14	837	R$ 228,67	R$ -	R$ -	R$ -
835000	14	837	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835100	14	900	R$ 132,27	R$ -	R$ -	R$ -
835100	14	900	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835400	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835400	14	75	R$ 466,90	R$ -	R$ -	R$ -
835500	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835500	14	75	R$ 225,53	R$ -	R$ -	R$ -
835600	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835600	14	75	R$ 676,57	R$ -	R$ -	R$ -
835650	14	75	R$ 627,49	R$ -	R$ -	R$ -
835650	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
835700	14	226	R$ 5.639,88	R$ -	R$ -	R$ -
835700	14	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836000	14	696	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836000	14	696	R$ 524,38	R$ -	R$ -	R$ -
836100	14	671	R$ 323,64	R$ -	R$ -	R$ -
836100	14	671	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836300	14	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836300	14	271	R$ 1.210,13	R$ -	R$ -	R$ -
836400	14	333	R$ 1.559,07	R$ -	R$ -	R$ -
836450	14	333	R$ 305,65	R$ -	R$ -	R$ -
836450	14	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836500	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836500	14	351	R$ 561,18	R$ -	R$ -	R$ -
836520	14	351	R$ 258,62	R$ -	R$ -	R$ -
836520	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836540	14	351	R$ 1.055,23	R$ -	R$ -	R$ -
836540	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836560	14	351	R$ 289,85	R$ -	R$ -	R$ -
836560	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836700	14	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836700	14	439	R$ 320,50	R$ -	R$ -	R$ -
836750	14	439	R$ 189,74	R$ -	R$ -	R$ -
836750	14	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836800	14	482	R$ 2.050,07	R$ -	R$ -	R$ -
836800	14	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836900	14	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
836900	14	420	R$ 2.779,70	R$ -	R$ -	R$ -
837000	14	145	R$ 2.073,46	R$ -	R$ -	R$ -
837000	14	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

837050	14	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837050	14	145	R$ 1.233,80	R$ -	R$ -	R$ -
837075	14	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837075	14	145	R$ 891,07	R$ -	R$ -	R$ -
837100	14	776	R$ 407,89	R$ -	R$ -	R$ -
837100	14	776	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837200	14	791	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837200	14	791	R$ 285,92	R$ -	R$ -	R$ -
837300	14	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837300	14	141	R$ 611,13	R$ -	R$ -	R$ -
837330	14	141	R$ 611,13	R$ -	R$ -	R$ -
837330	14	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837340	14	141	R$ 611,13	R$ -	R$ -	R$ -
837340	14	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837400	14	124	R$ 925,21	R$ -	R$ -	R$ -
837400	14	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837500	14	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837500	14	115	R$ 3.272,95	R$ -	R$ -	R$ -
837600	14	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837600	14	235	R$ 503,16	R$ -	R$ -	R$ -
837700	14	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837700	14	315	R$ 2.065,83	R$ -	R$ -	R$ -
837702	14	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837702	14	271	R$ 2.269,00	R$ -	R$ -	R$ -
837710	14	331	R$ -	R$ 3.260,56	R$ -	R$ -
837710	14	331	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
837720	14	384	R$ -	R$ 3.149,23	R$ -	R$ -
837720	14	384	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
837730	14	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837730	14	364	R$ 795,43	R$ -	R$ -	R$ -
837800	14	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
837800	14	465	R$ 493,02	R$ -	R$ -	R$ -
838000	14	530	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838000	14	530	R$ 549,65	R$ -	R$ -	R$ -
838100	14	601	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838100	14	601	R$ 1.493,64	R$ -	R$ -	R$ -
838200	14	584	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838200	14	584	R$ 1.423,84	R$ -	R$ -	R$ -
838300	14	626	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838300	14	626	R$ 728,06	R$ -	R$ -	R$ -
838320	14	681	R$ 435,46	R$ -	R$ -	R$ -
838320	14	681	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838400	11	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838400	11	225	R$ 291,67	R$ -	R$ -	R$ -
838500	11	244	R$ -	R$ 3.914,09	R$ -	R$ -
838500	11	244	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
838600	11	262	R$ 912,08	R$ -	R$ -	R$ -
838600	11	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838700	11	281	R$ 382,85	R$ -	R$ -	R$ -

838700	11	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
838800	11	326	R$ -	R$ 3.124,29	R$ -	R$ -
838800	11	326	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
838900	11	341	R$ 1.680,28	R$ -	R$ -	R$ -
838930	11	341	R$ 924,79	R$ -	R$ -	R$ -
838930	11	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839050	11	396	R$ 1.532,16	R$ -	R$ -	R$ -
839050	11	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839100	11	720	R$ 1.104,19	R$ -	R$ -	R$ -
839100	11	720	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839110	11	720	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839110	11	720	R$ 534,90	R$ -	R$ -	R$ -
839200	11	760	R$ 1.416,56	R$ -	R$ -	R$ -
839200	11	760	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839400	11	666	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839400	11	666	R$ 1.460,44	R$ -	R$ -	R$ -
839800	11	417	R$ 937,09	R$ -	R$ -	R$ -
839800	11	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839802	11	417	R$ 230,34	R$ -	R$ -	R$ -
839802	11	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839804	11	417	R$ 260,90	R$ -	R$ -	R$ -
839804	11	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839810	11	417	R$ 258,52	R$ -	R$ -	R$ -
839810	11	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839817	11	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
839817	11	410	R$ 231,36	R$ -	R$ -	R$ -
839900	11	441	R$ 1.228,21	R$ -	R$ -	R$ -
839900	11	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840000	11	464	R$ -	R$ 17.022,66	R$ -	R$ -
840000	11	464	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
840100	11	62	R$ 4.290,16	R$ -	R$ -	R$ -
840100	11	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840450	11	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840450	11	180	R$ 777,68	R$ -	R$ -	R$ -
840500	11	150	R$ 192,03	R$ -	R$ -	R$ -
840500	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840502	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840502	11	150	R$ 192,16	R$ -	R$ -	R$ -
840504	11	150	R$ 171,73	R$ -	R$ -	R$ -
840504	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840506	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840506	11	150	R$ 171,77	R$ -	R$ -	R$ -
840508	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840508	11	150	R$ 171,61	R$ -	R$ -	R$ -
840510	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840510	11	150	R$ 192,03	R$ -	R$ -	R$ -

840520	11	150	R$ 3.357,27	R$ -	R$ -	R$ -
840520	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840600	11	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840600	11	122	R$ 2.281,11	R$ -	R$ -	R$ -
840700	11	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840700	11	122	R$ 281,16	R$ -	R$ -	R$ -
840750	11	122	R$ 338,11	R$ -	R$ -	R$ -
840750	11	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
840800	11	93	R$ 160,58	R$ -	R$ -	R$ -
840800	11	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841000	11	210	R$ 990,88	R$ -	R$ -	R$ -
841000	11	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841100	11	195	R$ 439,77	R$ -	R$ -	R$ -
841100	11	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841300	11	107	R$ 313,87	R$ -	R$ -	R$ -
841300	11	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841400	11	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841400	11	74	R$ 175,84	R$ -	R$ -	R$ -
841450	11	74	R$ 175,84	R$ -	R$ -	R$ -
841450	11	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841500	11	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841500	11	61	R$ 281,18	R$ -	R$ -	R$ -
841600	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841600	11	78	R$ 936,95	R$ -	R$ -	R$ -
841610	11	580	R$ 1.702,52	R$ -	R$ -	R$ -
841610	11	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841620	11	78	R$ 107,60	R$ -	R$ -	R$ -
841620	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841640	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
841640	11	78	R$ 441,49	R$ -	R$ -	R$ -
842300	16	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
842300	16	272	R$ 1.341,91	R$ -	R$ -	R$ -
842400	16	63	R$ 773,61	R$ -	R$ -	R$ -
842400	16	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
842500	16	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
842500	16	80	R$ 1.100,30	R$ -	R$ -	R$ -
842900	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
842900	16	108	R$ 124,21	R$ -	R$ -	R$ -
842930	16	108	R$ 230,52	R$ -	R$ -	R$ -
842930	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843000	16	185	R$ 680,85	R$ -	R$ -	R$ -
843000	16	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843100	16	288	R$ 339,84	R$ -	R$ -	R$ -
843100	16	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843200	16	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843200	16	307	R$ 871,55	R$ -	R$ -	R$ -
843300	16	380	R$ 1.177,64	R$ -	R$ -	R$ -
843300	16	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843400	16	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81

843400	16	380	R$ -	R$ 4.502,60	R$ -	R$ -
843500	16	399	R$ 859,70	R$ -	R$ -	R$ -
843500	16	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843600	16	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843600	16	418	R$ 1.062,10	R$ -	R$ -	R$ -
843700	16	437	R$ 1.331,95	R$ -	R$ -	R$ -
843700	16	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
843800	16	456	R$ -	R$ 7.389,72	R$ -	R$ -
843800	16	456	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
844100	20	62	R$ 268,87	R$ -	R$ -	R$ -
844100	20	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844200	20	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844200	20	80	R$ 908,54	R$ -	R$ -	R$ -
844300	20	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844300	20	98	R$ 852,58	R$ -	R$ -	R$ -
844500	20	270	R$ 364,47	R$ -	R$ -	R$ -
844500	20	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844600	20	285	R$ 244,13	R$ -	R$ -	R$ -
844600	20	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844700	20	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844700	20	303	R$ 344,35	R$ -	R$ -	R$ -
844800	20	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
844800	20	321	R$ 210,57	R$ -	R$ -	R$ -
844900	20	22	R$ 209,50	R$ -	R$ -	R$ -
844900	20	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845000	20	137	R$ 1.437,62	R$ -	R$ -	R$ -
845000	20	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845100	20	224	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
845100	20	224	R$ -	R$ 640,97	R$ -	R$ -
845200	20	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845200	20	239	R$ 765,15	R$ -	R$ -	R$ -
845309	20	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845309	20	398	R$ 731,84	R$ -	R$ -	R$ -
845400	20	339	R$ 138,48	R$ -	R$ -	R$ -
845400	20	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845402	20	278	R$ 980,51	R$ -	R$ -	R$ -
845402	20	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845403	20	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845403	20	325	R$ 1.429,94	R$ -	R$ -	R$ -
845404	20	359	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
845404	20	359	R$ -	R$ 4.170,43	R$ -	R$ -
845405	20	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845405	20	436	R$ 2.043,95	R$ -	R$ -	R$ -
845406	20	379	R$ 1.469,90	R$ -	R$ -	R$ -
845406	20	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845408	20	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845408	20	294	R$ 2.780,91	R$ -	R$ -	R$ -
845412	4	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
845412	4	30	R$ -	R$ 3.105,93	R$ -	R$ -

845414	4	46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
845414	4	46	R$ -	R$ 3.426,67	R$ -	R$ -
845416	4	60	R$ 1.081,78	R$ -	R$ -	R$ -
845416	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845418	4	76	R$ -	R$ 3.432,39	R$ -	R$ -
845418	4	76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
845420	4	150	R$ -	R$ 7.145,69	R$ -	R$ -
845420	4	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
845550	21	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845550	21	63	R$ 184,92	R$ -	R$ -	R$ -
845600	21	78	R$ 305,39	R$ -	R$ -	R$ -
845600	21	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845700	21	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845700	21	93	R$ 363,77	R$ -	R$ -	R$ -
845800	21	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
845800	21	108	R$ 226,11	R$ -	R$ -	R$ -
845900	21	120	R$ 228,83	R$ -	R$ -	R$ -
845900	21	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846000	21	132	R$ 181,06	R$ -	R$ -	R$ -
846000	21	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846100	21	287	R$ 524,46	R$ -	R$ -	R$ -
846100	21	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846200	21	302	R$ 196,30	R$ -	R$ -	R$ -
846200	21	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846300	21	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846300	21	317	R$ 305,37	R$ -	R$ -	R$ -
846400	21	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846400	21	332	R$ 266,54	R$ -	R$ -	R$ -
846500	21	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846500	21	347	R$ 223,22	R$ -	R$ -	R$ -
846600	21	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846600	21	362	R$ 254,74	R$ -	R$ -	R$ -
846700	21	147	R$ 155,70	R$ -	R$ -	R$ -
846700	21	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846800	21	162	R$ 167,03	R$ -	R$ -	R$ -
846800	21	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846900	21	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
846900	21	199	R$ 173,76	R$ -	R$ -	R$ -
847000	21	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847000	21	199	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
847100	21	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847100	21	238	R$ 417,79	R$ -	R$ -	R$ -
847200	21	259	R$ 267,20	R$ -	R$ -	R$ -
847200	21	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847300	21	267	R$ 315,09	R$ -	R$ -	R$ -
847300	21	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847400	12	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847400	12	77	R$ 148,94	R$ -	R$ -	R$ -
847450	12	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

847450	12	77	R$ 272,90	R$ -	R$ -	R$ -
847600	12	97	R$ 531,58	R$ -	R$ -	R$ -
847600	12	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847700	12	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847700	12	107	R$ 183,91	R$ -	R$ -	R$ -
847900	12	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
847900	12	122	R$ 654,76	R$ -	R$ -	R$ -
848000	12	137	R$ 158,58	R$ -	R$ -	R$ -
848000	12	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848100	12	148	R$ 208,15	R$ -	R$ -	R$ -
848100	12	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848300	12	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848300	12	410	R$ 461,05	R$ -	R$ -	R$ -
848400	12	410	R$ 87,63	R$ -	R$ -	R$ -
848400	12	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848500	12	434	R$ 196,26	R$ -	R$ -	R$ -
848500	12	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848600	12	449	R$ 167,24	R$ -	R$ -	R$ -
848600	12	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848700	12	464	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848700	12	464	R$ 288,76	R$ -	R$ -	R$ -
848800	12	479	R$ 191,22	R$ -	R$ -	R$ -
848800	12	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
848900	12	494	R$ 242,03	R$ -	R$ -	R$ -
848900	12	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849000	12	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849000	12	30	R$ 163,79	R$ -	R$ -	R$ -
849100	12	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849100	12	509	R$ 83,24	R$ -	R$ -	R$ -
849200	12	201	R$ 297,62	R$ -	R$ -	R$ -
849200	12	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849300	12	216	R$ 379,92	R$ -	R$ -	R$ -
849300	12	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849400	12	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849400	12	232	R$ 132,47	R$ -	R$ -	R$ -
849600	12	403	R$ 214,15	R$ -	R$ -	R$ -
849600	12	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849700	12	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849700	12	247	R$ 272,12	R$ -	R$ -	R$ -
849900	12	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
849900	12	283	R$ 569,33	R$ -	R$ -	R$ -
850100	12	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850100	12	298	R$ 135,89	R$ -	R$ -	R$ -
850200	12	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850200	12	305	R$ 254,89	R$ -	R$ -	R$ -
850250	11	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850250	11	177	R$ 432,36	R$ -	R$ -	R$ -
850300	11	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850300	11	192	R$ 294,25	R$ -	R$ -	R$ -

850400	11	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850400	11	207	R$ 205,05	R$ -	R$ -	R$ -
850402	11	207	R$ 164,04	R$ -	R$ -	R$ -
850402	11	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850404	11	207	R$ 212,55	R$ -	R$ -	R$ -
850404	11	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850500	11	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850500	11	225	R$ 673,71	R$ -	R$ -	R$ -
850600	11	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850600	11	286	R$ 444,63	R$ -	R$ -	R$ -
850650	11	350	R$ 397,26	R$ -	R$ -	R$ -
850650	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850690	11	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850690	11	407	R$ 479,79	R$ -	R$ -	R$ -
850700	11	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850700	11	422	R$ 423,02	R$ -	R$ -	R$ -
850750	11	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850750	11	437	R$ 236,12	R$ -	R$ -	R$ -
850800	11	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850800	11	453	R$ 137,10	R$ -	R$ -	R$ -
850850	11	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850850	11	482	R$ 258,65	R$ -	R$ -	R$ -
850900	11	496	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
850900	11	496	R$ 315,24	R$ -	R$ -	R$ -
851000	11	510	R$ 537,99	R$ -	R$ -	R$ -
851000	11	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851150	11	555	R$ 277,46	R$ -	R$ -	R$ -
851150	11	555	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851200	11	571	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851200	11	571	R$ 305,96	R$ -	R$ -	R$ -
851300	11	591	R$ 540,32	R$ -	R$ -	R$ -
851300	11	591	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851315	11	591	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851315	11	591	R$ 121,55	R$ -	R$ -	R$ -
851325	11	626	R$ 407,99	R$ -	R$ -	R$ -
851325	11	626	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851350	11	40	R$ 215,26	R$ -	R$ -	R$ -
851350	11	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851400	11	55	R$ 294,88	R$ -	R$ -	R$ -
851400	11	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851450	11	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851450	11	72	R$ 156,82	R$ -	R$ -	R$ -
851500	11	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851500	11	89	R$ 453,85	R$ -	R$ -	R$ -
851600	11	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851600	11	103	R$ 349,16	R$ -	R$ -	R$ -
851700	11	131	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
851700	11	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851800	11	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

851800	11	145	R$ 144,41	R$ -	R$ -	R$ -
851850	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851850	11	160	R$ 361,39	R$ -	R$ -	R$ -
851900	11	73	R$ 485,02	R$ -	R$ -	R$ -
851900	11	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
851950	11	73	R$ 270,01	R$ -	R$ -	R$ -
851950	11	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852000	11	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852000	11	290	R$ 737,19	R$ -	R$ -	R$ -
852100	11	612	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852100	11	612	R$ 279,05	R$ -	R$ -	R$ -
852200	11	350	R$ 329,44	R$ -	R$ -	R$ -
852200	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852300	11	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852300	11	359	R$ 441,47	R$ -	R$ -	R$ -
852350	41	210	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
852350	41	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852400	8	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852400	8	307	R$ 192,31	R$ -	R$ -	R$ -
852500	8	189	R$ 224,31	R$ -	R$ -	R$ -
852500	8	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852600	8	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852600	8	203	R$ 312,44	R$ -	R$ -	R$ -
852700	8	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852700	8	293	R$ 188,35	R$ -	R$ -	R$ -
852800	8	279	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
852800	8	279	R$ -	R$ 2.922,95	R$ -	R$ -
852900	8	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852900	8	239	R$ 233,37	R$ -	R$ -	R$ -
852920	8	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
852920	8	239	R$ 212,94	R$ -	R$ -	R$ -
853000	8	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853000	8	175	R$ 500,32	R$ -	R$ -	R$ -
853150	8	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853150	8	153	R$ 2.150,04	R$ -	R$ -	R$ -
853200	8	108	R$ 301,88	R$ -	R$ -	R$ -
853200	8	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853300	8	97	R$ 679,47	R$ -	R$ -	R$ -
853300	8	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853600	8	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853600	8	389	R$ 197,73	R$ -	R$ -	R$ -
853750	8	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853750	8	405	R$ 261,73	R$ -	R$ -	R$ -
853800	8	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853800	8	420	R$ 209,38	R$ -	R$ -	R$ -
853850	8	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853850	8	420	R$ 103,80	R$ -	R$ -	R$ -
853860	8	440	R$ 286,05	R$ -	R$ -	R$ -
853860	8	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

853865	8	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853865	8	229	R$ 202,05	R$ -	R$ -	R$ -
853870	8	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
853870	8	369	R$ 435,12	R$ -	R$ -	R$ -
854000	5	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854000	5	128	R$ 327,73	R$ -	R$ -	R$ -
854010	5	128	R$ 361,33	R$ -	R$ -	R$ -
854010	5	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854020	5	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854020	5	128	R$ 317,42	R$ -	R$ -	R$ -
854100	5	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854100	5	51	R$ 355,40	R$ -	R$ -	R$ -
854200	5	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854200	5	140	R$ 195,55	R$ -	R$ -	R$ -
854250	5	140	R$ 168,83	R$ -	R$ -	R$ -
854250	5	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854400	5	151	R$ 754,71	R$ -	R$ -	R$ -
854400	5	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854500	5	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854500	5	162	R$ 585,79	R$ -	R$ -	R$ -
854600	5	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854600	5	195	R$ 281,98	R$ -	R$ -	R$ -
854700	5	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
854700	5	210	R$ 226,82	R$ -	R$ -	R$ -
854800	5	236	R$ 231,57	R$ -	R$ -	R$ -
854800	5	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855000	5	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855000	5	247	R$ 358,15	R$ -	R$ -	R$ -
855100	5	258	R$ 672,18	R$ -	R$ -	R$ -
855100	5	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855300	5	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855300	5	297	R$ 654,56	R$ -	R$ -	R$ -
855500	5	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855500	5	311	R$ 322,30	R$ -	R$ -	R$ -
855600	5	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855600	5	328	R$ 408,77	R$ -	R$ -	R$ -
855800	5	339	R$ 399,81	R$ -	R$ -	R$ -
855800	5	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855850	5	339	R$ 320,41	R$ -	R$ -	R$ -
855850	5	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
855900	5	351	R$ 560,10	R$ -	R$ -	R$ -
855900	5	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856100	5	378	R$ 428,35	R$ -	R$ -	R$ -
856100	5	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856300	5	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856300	5	225	R$ 245,68	R$ -	R$ -	R$ -
856400	5	63	R$ 227,28	R$ -	R$ -	R$ -
856400	5	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856500	5	393	R$ 211,80	R$ -	R$ -	R$ -

856500	5	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856600	6	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856600	6	127	R$ 108,11	R$ -	R$ -	R$ -
856700	6	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856700	6	127	R$ 433,27	R$ -	R$ -	R$ -
856800	6	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
856800	6	88	R$ 373,34	R$ -	R$ -	R$ -
856900	6	192	R$ 695,34	R$ -	R$ -	R$ -
856900	6	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857000	6	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857000	6	207	R$ 276,05	R$ -	R$ -	R$ -
857200	6	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857200	6	223	R$ 278,64	R$ -	R$ -	R$ -
857300	6	234	R$ 171,21	R$ -	R$ -	R$ -
857300	6	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857400	6	246	R$ 222,24	R$ -	R$ -	R$ -
857400	6	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857500	6	289	R$ 313,91	R$ -	R$ -	R$ -
857500	6	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857600	6	304	R$ 418,09	R$ -	R$ -	R$ -
857600	6	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857700	6	319	R$ 317,39	R$ -	R$ -	R$ -
857700	6	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857800	6	335	R$ 310,53	R$ -	R$ -	R$ -
857800	6	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857900	6	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
857900	6	31	R$ 434,42	R$ -	R$ -	R$ -
858000	6	43	R$ 544,61	R$ -	R$ -	R$ -
858000	6	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858100	6	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858100	6	58	R$ 396,13	R$ -	R$ -	R$ -
858200	6	73	R$ 383,63	R$ -	R$ -	R$ -
858200	6	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858300	6	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858300	6	137	R$ 353,15	R$ -	R$ -	R$ -
858400	6	178	R$ 208,01	R$ -	R$ -	R$ -
858400	6	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858600	7	102	R$ 536,39	R$ -	R$ -	R$ -
858600	7	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858700	7	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858700	7	94	R$ 511,58	R$ -	R$ -	R$ -
858800	7	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858800	7	82	R$ 467,62	R$ -	R$ -	R$ -
858900	7	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
858900	7	70	R$ 336,39	R$ -	R$ -	R$ -
859100	7	58	R$ 385,26	R$ -	R$ -	R$ -
859100	7	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859200	7	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859200	7	46	R$ 281,17	R$ -	R$ -	R$ -

859300	7	34	R$ 579,47	R$ -	R$ -	R$ -
859300	7	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859400	7	454	R$ 238,55	R$ -	R$ -	R$ -
859400	7	454	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859500	7	442	R$ 234,24	R$ -	R$ -	R$ -
859500	7	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859600	7	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859600	7	430	R$ 282,31	R$ -	R$ -	R$ -
859700	7	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859700	7	418	R$ 429,17	R$ -	R$ -	R$ -
859800	7	384	R$ 391,81	R$ -	R$ -	R$ -
859800	7	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859950	7	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
859950	7	405	R$ 530,90	R$ -	R$ -	R$ -
860100	7	340	R$ 467,62	R$ -	R$ -	R$ -
860100	7	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860200	7	328	R$ 503,08	R$ -	R$ -	R$ -
860200	7	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860300	7	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860300	7	316	R$ 230,87	R$ -	R$ -	R$ -
860400	7	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
860400	7	304	R$ -	R$ 2.427,26	R$ -	R$ -
860500	7	292	R$ 252,19	R$ -	R$ -	R$ -
860500	7	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860600	7	281	R$ 403,08	R$ -	R$ -	R$ -
860600	7	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860700	7	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860700	7	267	R$ 325,89	R$ -	R$ -	R$ -
860800	7	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860800	7	50	R$ 224,74	R$ -	R$ -	R$ -
860903	7	202	R$ 304,38	R$ -	R$ -	R$ -
860903	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860906	7	202	R$ 73,23	R$ -	R$ -	R$ -
860906	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860912	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860912	7	202	R$ 76,52	R$ -	R$ -	R$ -
860915	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860915	7	202	R$ 90,11	R$ -	R$ -	R$ -
860918	7	202	R$ 228,00	R$ -	R$ -	R$ -
860918	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860921	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860921	7	202	R$ 227,37	R$ -	R$ -	R$ -
860924	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860924	7	202	R$ 218,74	R$ -	R$ -	R$ -
860927	7	202	R$ 219,38	R$ -	R$ -	R$ -
860927	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860930	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860930	7	202	R$ 209,10	R$ -	R$ -	R$ -
860933	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

860933	7	202	R$ 209,39	R$ -	R$ -	R$ -
860936	7	202	R$ 218,02	R$ -	R$ -	R$ -
860936	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860939	7	202	R$ 217,73	R$ -	R$ -	R$ -
860939	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860942	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860942	7	202	R$ 217,73	R$ -	R$ -	R$ -
860945	7	202	R$ 209,39	R$ -	R$ -	R$ -
860945	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860948	7	202	R$ 209,39	R$ -	R$ -	R$ -
860948	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860951	7	202	R$ 209,10	R$ -	R$ -	R$ -
860951	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860954	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860954	7	202	R$ 209,10	R$ -	R$ -	R$ -
860957	7	202	R$ 209,39	R$ -	R$ -	R$ -
860957	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860960	7	202	R$ 218,02	R$ -	R$ -	R$ -
860960	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
860963	7	202	R$ 209,39	R$ -	R$ -	R$ -
860963	7	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861200	7	130	R$ 297,55	R$ -	R$ -	R$ -
861200	7	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861400	18	310	R$ 347,16	R$ -	R$ -	R$ -
861400	18	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861500	18	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861500	18	297	R$ 511,60	R$ -	R$ -	R$ -
861600	18	285	R$ 421,64	R$ -	R$ -	R$ -
861600	18	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861700	18	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861700	18	273	R$ 388,23	R$ -	R$ -	R$ -
861800	18	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861800	18	261	R$ 395,58	R$ -	R$ -	R$ -
861955	18	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
861955	18	249	R$ 385,62	R$ -	R$ -	R$ -
862000	18	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862000	18	237	R$ 362,62	R$ -	R$ -	R$ -
862100	18	225	R$ 480,25	R$ -	R$ -	R$ -
862100	18	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862200	18	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862200	18	213	R$ 428,70	R$ -	R$ -	R$ -
862300	18	201	R$ 595,81	R$ -	R$ -	R$ -
862300	18	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862500	18	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862500	18	177	R$ 516,40	R$ -	R$ -	R$ -
862600	18	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862600	18	165	R$ 372,52	R$ -	R$ -	R$ -
862700	18	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862700	18	153	R$ 578,14	R$ -	R$ -	R$ -

862800	18	142	R$ 397,48	R$ -	R$ -	R$ -
862800	18	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
862900	18	130	R$ -	R$ 2.528,40	R$ -	R$ -
862900	18	130	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
863000	18	118	R$ 391,12	R$ -	R$ -	R$ -
863000	18	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863100	18	106	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
863100	18	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863200	18	94	R$ 350,82	R$ -	R$ -	R$ -
863200	18	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863300	18	82	R$ 542,69	R$ -	R$ -	R$ -
863300	18	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863400	18	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863400	18	70	R$ 360,46	R$ -	R$ -	R$ -
863500	18	323	R$ 479,35	R$ -	R$ -	R$ -
863500	18	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863600	18	367	R$ 639,79	R$ -	R$ -	R$ -
863600	18	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863700	18	57	R$ 274,49	R$ -	R$ -	R$ -
863700	18	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863800	18	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863800	18	45	R$ 171,27	R$ -	R$ -	R$ -
863900	18	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
863900	18	34	R$ 367,21	R$ -	R$ -	R$ -
864000	18	22	R$ 388,84	R$ -	R$ -	R$ -
864000	18	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864100	18	751	R$ 314,37	R$ -	R$ -	R$ -
864100	18	751	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864200	18	951	R$ 1.015,48	R$ -	R$ -	R$ -
864200	18	951	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864400	18	917	R$ 316,02	R$ -	R$ -	R$ -
864400	18	917	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864500	18	900	R$ 196,64	R$ -	R$ -	R$ -
864500	18	900	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864600	18	883	R$ 276,07	R$ -	R$ -	R$ -
864600	18	883	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864700	18	866	R$ 183,03	R$ -	R$ -	R$ -
864700	18	866	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864800	18	849	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
864800	18	849	R$ 511,61	R$ -	R$ -	R$ -
864900	18	832	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
864900	18	832	R$ -	R$ 1.672,78	R$ -	R$ -
865000	18	815	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865000	18	815	R$ 158,59	R$ -	R$ -	R$ -
865100	18	798	R$ 265,59	R$ -	R$ -	R$ -
865100	18	798	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865200	18	786	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865200	18	786	R$ 146,19	R$ -	R$ -	R$ -
865250	18	968	R$ 196,82	R$ -	R$ -	R$ -

865250	18	968	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865400	16	158	R$ 615,64	R$ -	R$ -	R$ -
865400	16	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865500	16	170	R$ 389,50	R$ -	R$ -	R$ -
865500	16	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865600	16	134	R$ 389,26	R$ -	R$ -	R$ -
865600	16	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865700	16	146	R$ 487,45	R$ -	R$ -	R$ -
865700	16	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865800	16	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
865800	16	110	R$ 297,99	R$ -	R$ -	R$ -
865900	16	98	R$ 295,65	R$ -	R$ -	R$ -
865900	16	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866000	16	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866000	16	86	R$ 476,69	R$ -	R$ -	R$ -
866100	16	74	R$ 457,17	R$ -	R$ -	R$ -
866100	16	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866200	16	62	R$ 860,96	R$ -	R$ -	R$ -
866200	16	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866300	16	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866300	16	363	R$ 247,04	R$ -	R$ -	R$ -
866400	16	345	R$ 257,35	R$ -	R$ -	R$ -
866400	16	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866600	16	331	R$ 255,65	R$ -	R$ -	R$ -
866600	16	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866700	16	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866700	16	322	R$ 177,93	R$ -	R$ -	R$ -
866750	16	322	R$ 131,57	R$ -	R$ -	R$ -
866800	16	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866800	16	310	R$ 254,29	R$ -	R$ -	R$ -
866900	16	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
866900	16	298	R$ 289,39	R$ -	R$ -	R$ -
867000	16	286	R$ -	R$ 2.240,84	R$ -	R$ -
867000	16	286	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
867100	16	274	R$ -	R$ 2.240,84	R$ -	R$ -
867100	16	274	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
867200	16	262	R$ 237,38	R$ -	R$ -	R$ -
867200	16	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867300	16	232	R$ 187,87	R$ -	R$ -	R$ -
867300	16	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867400	16	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867400	16	208	R$ 669,73	R$ -	R$ -	R$ -
867600	16	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867600	16	371	R$ 309,81	R$ -	R$ -	R$ -
867700	16	391	R$ 120,53	R$ -	R$ -	R$ -
867700	16	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867800	16	449	R$ 426,05	R$ -	R$ -	R$ -
867800	16	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867901	16	479	R$ 317,98	R$ -	R$ -	R$ -

867901	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867902	16	479	R$ 315,03	R$ -	R$ -	R$ -
867902	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867903	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867903	16	479	R$ 315,03	R$ -	R$ -	R$ -
867904	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867904	16	479	R$ 305,35	R$ -	R$ -	R$ -
867905	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867905	16	479	R$ 305,35	R$ -	R$ -	R$ -
867906	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867906	16	479	R$ 326,95	R$ -	R$ -	R$ -
867907	16	479	R$ 286,94	R$ -	R$ -	R$ -
867907	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867908	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867908	16	479	R$ 286,40	R$ -	R$ -	R$ -
867909	16	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
867909	16	479	R$ 289,21	R$ -	R$ -	R$ -
868300	16	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868300	16	405	R$ 319,78	R$ -	R$ -	R$ -
868400	15	169	R$ 171,96	R$ -	R$ -	R$ -
868400	15	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868500	15	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868500	15	157	R$ 274,68	R$ -	R$ -	R$ -
868600	15	145	R$ 274,34	R$ -	R$ -	R$ -
868600	15	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868700	15	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868700	15	133	R$ 255,47	R$ -	R$ -	R$ -
868800	15	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868800	15	121	R$ 135,06	R$ -	R$ -	R$ -
868900	15	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
868900	15	109	R$ 284,04	R$ -	R$ -	R$ -
869000	15	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869000	15	97	R$ 324,40	R$ -	R$ -	R$ -
869100	15	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869100	15	85	R$ 372,07	R$ -	R$ -	R$ -
869200	15	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
869200	15	73	R$ -	R$ 2.303,59	R$ -	R$ -
869300	15	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869300	15	61	R$ 460,01	R$ -	R$ -	R$ -
869400	15	392	R$ 203,39	R$ -	R$ -	R$ -
869400	15	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869550	15	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869550	15	366	R$ 765,76	R$ -	R$ -	R$ -
869600	15	354	R$ 699,26	R$ -	R$ -	R$ -
869600	15	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869700	15	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869700	15	342	R$ 279,12	R$ -	R$ -	R$ -
869800	15	330	R$ 332,86	R$ -	R$ -	R$ -
869800	15	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

869900	15	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
869900	15	318	R$ 224,11	R$ -	R$ -	R$ -
870000	15	306	R$ 559,36	R$ -	R$ -	R$ -
870000	15	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870100	15	294	R$ 341,05	R$ -	R$ -	R$ -
870100	15	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870200	15	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870200	15	282	R$ 356,03	R$ -	R$ -	R$ -
870300	15	270	R$ 253,18	R$ -	R$ -	R$ -
870300	15	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870400	15	241	R$ -	R$ 646,00	R$ -	R$ -
870400	15	241	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
870500	15	230	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
870500	15	230	R$ -	R$ 1.285,71	R$ -	R$ -
870600	15	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870600	15	206	R$ 225,94	R$ -	R$ -	R$ -
870700	15	206	R$ 115,49	R$ -	R$ -	R$ -
870700	15	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870800	15	423	R$ 517,95	R$ -	R$ -	R$ -
870800	15	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
870900	15	435	R$ 267,36	R$ -	R$ -	R$ -
870900	15	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871000	15	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871000	15	472	R$ 110,55	R$ -	R$ -	R$ -
871050	15	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871050	15	472	R$ 133,62	R$ -	R$ -	R$ -
871100	15	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871100	15	487	R$ 262,76	R$ -	R$ -	R$ -
871200	15	502	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871200	15	502	R$ 169,05	R$ -	R$ -	R$ -
871300	15	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871300	15	519	R$ 236,79	R$ -	R$ -	R$ -
871350	15	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871350	15	519	R$ 85,92	R$ -	R$ -	R$ -
871400	15	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871400	15	30	R$ 336,86	R$ -	R$ -	R$ -
871500	14	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871500	14	208	R$ 672,96	R$ -	R$ -	R$ -
871600	14	196	R$ 135,04	R$ -	R$ -	R$ -
871600	14	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871650	14	196	R$ 124,24	R$ -	R$ -	R$ -
871650	14	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871800	14	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
871800	14	184	R$ 664,70	R$ -	R$ -	R$ -
871900	14	172	R$ 326,51	R$ -	R$ -	R$ -
871900	14	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872000	14	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872000	14	160	R$ 481,68	R$ -	R$ -	R$ -
872100	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

872100	14	148	R$ 375,51	R$ -	R$ -	R$ -
872200	14	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872200	14	136	R$ 426,81	R$ -	R$ -	R$ -
872300	14	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872300	14	124	R$ 466,01	R$ -	R$ -	R$ -
872400	14	112	R$ 217,53	R$ -	R$ -	R$ -
872400	14	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872500	14	100	R$ 662,09	R$ -	R$ -	R$ -
872500	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872600	14	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872600	14	88	R$ 467,31	R$ -	R$ -	R$ -
872700	14	77	R$ 360,83	R$ -	R$ -	R$ -
872700	14	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
872800	14	46	R$ 199,35	R$ -	R$ -	R$ -
872800	14	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873000	14	466	R$ 514,29	R$ -	R$ -	R$ -
873000	14	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873100	14	444	R$ 331,82	R$ -	R$ -	R$ -
873100	14	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873200	14	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873200	14	432	R$ 285,01	R$ -	R$ -	R$ -
873300	14	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873300	14	421	R$ 288,32	R$ -	R$ -	R$ -
873400	14	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873400	14	410	R$ 472,80	R$ -	R$ -	R$ -
873500	14	398	R$ 267,93	R$ -	R$ -	R$ -
873500	14	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873600	14	386	R$ 328,54	R$ -	R$ -	R$ -
873600	14	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873700	14	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873700	14	374	R$ 494,83	R$ -	R$ -	R$ -
873800	14	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873800	14	362	R$ 793,15	R$ -	R$ -	R$ -
873900	14	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
873900	14	338	R$ 502,22	R$ -	R$ -	R$ -
874000	14	326	R$ 502,01	R$ -	R$ -	R$ -
874000	14	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
874100	14	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
874100	14	314	R$ 494,48	R$ -	R$ -	R$ -
874200	14	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
874200	14	231	R$ 250,02	R$ -	R$ -	R$ -
874300	14	269	R$ 379,88	R$ -	R$ -	R$ -
874300	14	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
874400	14	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
874400	14	258	R$ 809,61	R$ -	R$ -	R$ -
874600	13	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
874600	13	257	R$ 776,44	R$ -	R$ -	R$ -
874700	13	294	R$ 306,59	R$ -	R$ -	R$ -
874700	13	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

874900	13	306	R$ 298,63	R$ -	R$ -	R$ -
874900	13	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875000	13	318	R$ 400,25	R$ -	R$ -	R$ -
875000	13	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875100	13	329	R$ 2.183,18	R$ -	R$ -	R$ -
875100	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875150	13	584	R$ 1.837,71	R$ -	R$ -	R$ -
875150	13	584	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875200	13	461	R$ 588,98	R$ -	R$ -	R$ -
875200	13	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875300	13	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875300	13	474	R$ 648,51	R$ -	R$ -	R$ -
875400	13	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875400	13	449	R$ 528,03	R$ -	R$ -	R$ -
875500	13	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875500	13	33	R$ 334,56	R$ -	R$ -	R$ -
875600	13	21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
875600	13	21	R$ -	R$ 3.102,99	R$ -	R$ -
875700	13	560	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
875700	13	560	R$ -	R$ 1.275,61	R$ -	R$ -
875800	13	562	R$ 802,80	R$ -	R$ -	R$ -
875800	13	562	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
875900	13	220	R$ 376,68	R$ -	R$ -	R$ -
875900	13	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876000	13	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876000	13	235	R$ 493,75	R$ -	R$ -	R$ -
876100	13	174	R$ 302,86	R$ -	R$ -	R$ -
876100	13	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876200	13	162	R$ 312,93	R$ -	R$ -	R$ -
876200	13	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876500	12	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876500	12	185	R$ 809,95	R$ -	R$ -	R$ -
876600	12	129	R$ 993,08	R$ -	R$ -	R$ -
876600	12	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876700	12	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876700	12	72	R$ 487,29	R$ -	R$ -	R$ -
876800	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
876800	12	60	R$ 277,51	R$ -	R$ -	R$ -
876900	12	49	R$ 477,92	R$ -	R$ -	R$ -
876900	12	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877000	12	38	R$ 314,61	R$ -	R$ -	R$ -
877000	12	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877100	12	298	R$ 578,36	R$ -	R$ -	R$ -
877100	12	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877200	12	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877200	12	94	R$ 735,96	R$ -	R$ -	R$ -
877300	12	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877300	12	117	R$ 1.017,69	R$ -	R$ -	R$ -
877400	12	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

877400	12	474	R$ 619,36	R$ -	R$ -	R$ -
877500	12	401	R$ 745,19	R$ -	R$ -	R$ -
877500	12	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877600	12	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877600	12	421	R$ 708,04	R$ -	R$ -	R$ -
877700	12	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
877700	12	470	R$ 657,09	R$ -	R$ -	R$ -
878100	12	486	R$ 912,02	R$ -	R$ -	R$ -
878100	12	486	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878300	12	578	R$ -	R$ 3.607,32	R$ -	R$ -
878300	12	578	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
878400	12	591	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878400	12	591	R$ 409,71	R$ -	R$ -	R$ -
878500	12	604	R$ 379,11	R$ -	R$ -	R$ -
878500	12	604	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878600	12	617	R$ 327,77	R$ -	R$ -	R$ -
878600	12	617	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878700	26	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878700	26	100	R$ 100,17	R$ -	R$ -	R$ -
878710	26	100	R$ 140,57	R$ -	R$ -	R$ -
878710	26	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878800	26	85	R$ 329,86	R$ -	R$ -	R$ -
878800	26	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878900	26	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
878900	26	70	R$ 291,39	R$ -	R$ -	R$ -
879000	26	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
879000	26	55	R$ 284,15	R$ -	R$ -	R$ -
879100	26	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
879100	26	40	R$ 327,92	R$ -	R$ -	R$ -
879300	26	498	R$ 328,72	R$ -	R$ -	R$ -
879300	26	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
879400	26	415	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
879400	26	415	R$ -	R$ 1.804,10	R$ -	R$ -
879500	26	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
879500	26	272	R$ 342,26	R$ -	R$ -	R$ -
879600	26	357	R$ 405,82	R$ -	R$ -	R$ -
879600	26	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
879700	26	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
879700	26	343	R$ 833,25	R$ -	R$ -	R$ -
879900	26	315	R$ 282,27	R$ -	R$ -	R$ -
879900	26	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880000	26	301	R$ -	R$ 584,44	R$ -	R$ -
880000	26	301	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
880100	26	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880100	26	276	R$ 386,82	R$ -	R$ -	R$ -
880200	26	180	R$ 125,11	R$ -	R$ -	R$ -
880200	26	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880210	26	505	R$ 285,51	R$ -	R$ -	R$ -
880210	26	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

880215	26	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880215	26	505	R$ 84,73	R$ -	R$ -	R$ -
880220	26	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880220	26	460	R$ 387,90	R$ -	R$ -	R$ -
880240	26	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880240	26	490	R$ 165,20	R$ -	R$ -	R$ -
880300	11	45	R$ 390,46	R$ -	R$ -	R$ -
880300	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880400	11	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880400	11	63	R$ 430,82	R$ -	R$ -	R$ -
880500	11	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880500	11	108	R$ 532,83	R$ -	R$ -	R$ -
880600	11	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880600	11	123	R$ 473,82	R$ -	R$ -	R$ -
880700	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880700	11	140	R$ 1.351,56	R$ -	R$ -	R$ -
880830	11	168	R$ -	R$ 2.858,73	R$ -	R$ -
880830	11	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
880850	11	183	R$ -	R$ 2.858,73	R$ -	R$ -
880850	11	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
880900	11	212	R$ 460,09	R$ -	R$ -	R$ -
880900	11	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880930	11	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
880930	11	251	R$ 1.037,00	R$ -	R$ -	R$ -
880950	11	233	R$ -	R$ 1.604,52	R$ -	R$ -
880950	11	233	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
881000	11	325	R$ -	R$ 2.858,73	R$ -	R$ -
881000	11	325	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
881100	11	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
881100	11	340	R$ 403,70	R$ -	R$ -	R$ -
881200	11	355	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
881200	11	355	R$ -	R$ 2.715,79	R$ -	R$ -
881300	11	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
881300	11	370	R$ 521,27	R$ -	R$ -	R$ -
881400	11	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
881400	11	385	R$ 343,37	R$ -	R$ -	R$ -
881600	11	415	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
881600	11	415	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
881700	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
881700	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
881800	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
881800	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
881900	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
881900	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
882000	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
882000	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882100	11	415	R$ 243,34	R$ -	R$ -	R$ -
882100	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882200	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

882200	11	415	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
882300	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
882300	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882400	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882400	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
882500	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882500	11	415	R$ 233,21	R$ -	R$ -	R$ -
882600	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
882600	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882650	11	415	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
882650	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882700	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882700	11	415	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
882800	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
882800	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882900	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
882900	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
883000	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
883000	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883100	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
883100	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883200	11	415	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
883200	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883300	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883300	11	415	R$ 241,06	R$ -	R$ -	R$ -
883400	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883400	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
883500	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883500	11	415	R$ 210,34	R$ -	R$ -	R$ -
883600	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883600	11	415	R$ 210,31	R$ -	R$ -	R$ -
883700	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883700	11	415	R$ 233,21	R$ -	R$ -	R$ -
883800	11	415	R$ 243,34	R$ -	R$ -	R$ -
883800	11	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883900	11	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
883900	11	430	R$ 307,73	R$ -	R$ -	R$ -
884000	11	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884000	11	445	R$ 300,87	R$ -	R$ -	R$ -
884030	11	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884030	11	479	R$ 597,70	R$ -	R$ -	R$ -
884060	11	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884060	11	495	R$ 655,25	R$ -	R$ -	R$ -
884090	11	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884090	11	515	R$ 648,88	R$ -	R$ -	R$ -
884100	11	533	R$ 694,16	R$ -	R$ -	R$ -

884100	11	533	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884200	38	428	R$ 435,39	R$ -	R$ -	R$ -
884200	38	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884300	38	29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
884300	38	29	R$ -	R$ 2.635,45	R$ -	R$ -
884650	38	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884650	38	260	R$ 672,80	R$ -	R$ -	R$ -
884800	38	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
884800	38	319	R$ 929,39	R$ -	R$ -	R$ -
885100	38	304	R$ 1.159,25	R$ -	R$ -	R$ -
885100	38	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885200	38	334	R$ -	R$ 2.613,81	R$ -	R$ -
885200	38	334	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
885300	38	389	R$ 534,85	R$ -	R$ -	R$ -
885300	38	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885400	38	398	R$ -	R$ 1.102,75	R$ -	R$ -
885400	38	398	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
885500	10	70	R$ 97,08	R$ -	R$ -	R$ -
885500	10	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885550	10	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885550	10	70	R$ 87,46	R$ -	R$ -	R$ -
885600	10	88	R$ 219,07	R$ -	R$ -	R$ -
885600	10	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885700	10	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885700	10	103	R$ 433,12	R$ -	R$ -	R$ -
885800	10	118	R$ -	R$ 1.160,95	R$ -	R$ -
885800	10	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
885900	10	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
885900	10	133	R$ 387,22	R$ -	R$ -	R$ -
886000	10	148	R$ 401,13	R$ -	R$ -	R$ -
886000	10	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
886100	10	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
886100	10	194	R$ 330,83	R$ -	R$ -	R$ -
886200	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
886200	10	240	R$ 628,36	R$ -	R$ -	R$ -
886300	10	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
886300	10	255	R$ -	R$ 765,41	R$ -	R$ -
886400	10	270	R$ -	R$ 1.710,26	R$ -	R$ -
886400	10	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
886500	10	280	R$ 202,04	R$ -	R$ -	R$ -
886500	10	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
886600	10	300	R$ -	R$ 920,66	R$ -	R$ -
886600	10	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
886700	10	318	R$ -	R$ 1.035,74	R$ -	R$ -
886700	10	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
886800	10	336	R$ -	R$ 971,81	R$ -	R$ -
886800	10	336	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
886900	10	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
886900	10	15	R$ 631,47	R$ -	R$ -	R$ -

887000	10	46	R$ 392,90	R$ -	R$ -	R$ -
887000	10	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887200	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887200	6	240	R$ 100,47	R$ -	R$ -	R$ -
887250	6	210	R$ 74,08	R$ -	R$ -	R$ -
887250	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887300	6	225	R$ 166,46	R$ -	R$ -	R$ -
887300	6	225	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
887400	6	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887400	6	241	R$ 132,74	R$ -	R$ -	R$ -
887500	6	195	R$ 281,98	R$ -	R$ -	R$ -
887500	6	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887600	6	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887600	6	295	R$ 113,13	R$ -	R$ -	R$ -
887620	6	295	R$ 382,74	R$ -	R$ -	R$ -
887620	6	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887640	6	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887640	6	295	R$ 141,29	R$ -	R$ -	R$ -
887800	6	307	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
887800	6	307	R$ -	R$ 1.378,28	R$ -	R$ -
887900	6	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887900	6	319	R$ 115,17	R$ -	R$ -	R$ -
887910	6	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
887910	6	319	R$ 87,96	R$ -	R$ -	R$ -
888100	6	34	R$ 204,30	R$ -	R$ -	R$ -
888100	6	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888200	6	51	R$ 442,87	R$ -	R$ -	R$ -
888200	6	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888300	6	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888300	6	81	R$ 301,06	R$ -	R$ -	R$ -
888400	6	66	R$ 340,25	R$ -	R$ -	R$ -
888400	6	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888500	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888500	6	145	R$ 253,30	R$ -	R$ -	R$ -
888600	6	349	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
888600	6	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888610	6	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888610	6	349	R$ 89,59	R$ -	R$ -	R$ -
888760	6	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888760	6	349	R$ 144,75	R$ -	R$ -	R$ -
888800	6	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
888800	6	167	R$ 87,69	R$ -	R$ -	R$ -
888950	7	21	R$ 1.391,44	R$ -	R$ -	R$ -
888950	7	21	R$ -	R$ -	R$ 1.069,78	R$ -
889000	7	30	R$ -	R$ 2.561,28	R$ -	R$ -
889000	7	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
889050	7	55	R$ -	R$ 3.257,12	R$ -	R$ -
889050	7	55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
889290	7	548	R$ 341,46	R$ -	R$ -	R$ -

889290	7	548	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
889300	7	527	R$ 411,49	R$ -	R$ -	R$ -
889300	7	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
889400	7	514	R$ 268,35	R$ -	R$ -	R$ -
889400	7	514	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
889500	7	502	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
889500	7	502	R$ 118,30	R$ -	R$ -	R$ -
889600	7	448	R$ 165,29	R$ -	R$ -	R$ -
889600	7	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
889650	7	448	R$ 202,58	R$ -	R$ -	R$ -
889650	7	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
889700	7	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
889700	7	491	R$ 305,26	R$ -	R$ -	R$ -
889900	5	88	R$ 101,16	R$ -	R$ -	R$ -
889900	5	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890000	5	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890000	5	109	R$ 211,19	R$ -	R$ -	R$ -
890100	5	128	R$ 637,78	R$ -	R$ -	R$ -
890100	5	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890200	5	139	R$ 357,30	R$ -	R$ -	R$ -
890200	5	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890300	5	150	R$ 111,19	R$ -	R$ -	R$ -
890300	5	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890305	5	150	R$ 111,19	R$ -	R$ -	R$ -
890305	5	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890400	5	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890400	5	179	R$ 439,11	R$ -	R$ -	R$ -
890500	5	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890500	5	209	R$ 344,08	R$ -	R$ -	R$ -
890700	5	318	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
890700	5	318	R$ 1.374,53	R$ -	R$ -	R$ -
890800	5	331	R$ 136,85	R$ -	R$ -	R$ -
890800	5	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890900	5	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
890900	5	362	R$ 198,98	R$ -	R$ -	R$ -
891000	5	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891000	5	373	R$ 138,24	R$ -	R$ -	R$ -
891200	5	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891200	5	25	R$ 137,51	R$ -	R$ -	R$ -
891300	5	392	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
891300	5	392	R$ 347,88	R$ -	R$ -	R$ -
891350	5	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891350	5	192	R$ 82,72	R$ -	R$ -	R$ -
891400	5	294	R$ -	R$ 1.273,22	R$ -	R$ -
891400	5	294	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
891410	5	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891410	5	282	R$ 214,05	R$ -	R$ -	R$ -
891700	1	74	R$ 174,81	R$ -	R$ -	R$ -
891700	1	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

891750	1	74	R$ 57,03	R$ -	R$ -	R$ -
891750	1	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891800	1	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891800	1	87	R$ 159,04	R$ -	R$ -	R$ -
891900	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
891900	1	100	R$ 238,26	R$ -	R$ -	R$ -
892000	1	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892000	1	154	R$ 154,02	R$ -	R$ -	R$ -
892100	1	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892100	1	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
892100	1	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
892100	1	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
892100	1	174	R$ 60,75	R$ -	R$ -	R$ -
892200	1	194	R$ 163,66	R$ -	R$ -	R$ -
892200	1	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892300	1	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892300	1	215	R$ 135,90	R$ -	R$ -	R$ -
892500	1	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892500	1	230	R$ 242,38	R$ -	R$ -	R$ -
892600	1	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892600	1	245	R$ 472,56	R$ -	R$ -	R$ -
892700	1	257	R$ 201,76	R$ -	R$ -	R$ -
892700	1	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892800	1	268	R$ 103,52	R$ -	R$ -	R$ -
892800	1	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892900	1	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
892900	1	274	R$ 74,13	R$ -	R$ -	R$ -
893000	1	309	R$ 118,67	R$ -	R$ -	R$ -
893000	1	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893100	1	309	R$ 64,39	R$ -	R$ -	R$ -
893100	1	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893200	1	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893200	1	321	R$ 197,32	R$ -	R$ -	R$ -
893300	1	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893300	1	330	R$ 92,20	R$ -	R$ -	R$ -
893400	1	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893400	1	370	R$ 233,33	R$ -	R$ -	R$ -
893450	1	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893450	1	355	R$ 225,68	R$ -	R$ -	R$ -
893500	1	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893500	1	370	R$ 181,12	R$ -	R$ -	R$ -
893600	1	392	R$ 191,61	R$ -	R$ -	R$ -
893600	1	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893660	1	292	R$ 219,88	R$ -	R$ -	R$ -
893660	1	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893700	1	402	R$ 192,01	R$ -	R$ -	R$ -
893700	1	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
893800	1	417	R$ 235,64	R$ -	R$ -	R$ -
893800	1	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

893950	1	436	R$ 238,54	R$ -	R$ -	R$ -
893950	1	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894000	1	446	R$ -	R$ 1.793,84	R$ -	R$ -
894000	1	446	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
894100	1	457	R$ 185,11	R$ -	R$ -	R$ -
894100	1	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894200	1	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894200	1	467	R$ 190,11	R$ -	R$ -	R$ -
894300	1	481	R$ 264,05	R$ -	R$ -	R$ -
894300	1	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894400	1	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894400	1	495	R$ 576,36	R$ -	R$ -	R$ -
894404	5	280	R$ -	R$ 632,61	R$ -	R$ -
894404	5	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
894700	1	557	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894700	1	557	R$ 395,53	R$ -	R$ -	R$ -
894800	1	573	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894800	1	573	R$ 596,09	R$ -	R$ -	R$ -
894900	1	583	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
894900	1	583	R$ 152,96	R$ -	R$ -	R$ -
895000	37	207	R$ -	R$ 1.933,57	R$ -	R$ -
895000	37	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
895100	37	192	R$ -	R$ 2.247,53	R$ -	R$ -
895100	37	192	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
895200	37	177	R$ 1.303,45	R$ -	R$ -	R$ -
895200	37	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
895500	34	132	R$ 353,94	R$ -	R$ -	R$ -
895500	34	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
895600	37	117	R$ 376,40	R$ -	R$ -	R$ -
895600	37	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
895700	34	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
895700	34	72	R$ 248,47	R$ -	R$ -	R$ -
895800	37	57	R$ 500,32	R$ -	R$ -	R$ -
895800	37	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
895950	37	380	R$ 182,99	R$ -	R$ -	R$ -
895950	37	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896000	37	365	R$ 73,39	R$ -	R$ -	R$ -
896000	37	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896030	37	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896030	37	365	R$ 100,09	R$ -	R$ -	R$ -
896032	37	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896032	37	365	R$ 104,75	R$ -	R$ -	R$ -
896100	37	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896100	37	350	R$ 260,38	R$ -	R$ -	R$ -
896350	37	335	R$ 136,14	R$ -	R$ -	R$ -
896350	37	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896352	37	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896352	37	335	R$ 113,88	R$ -	R$ -	R$ -
896400	37	320	R$ 152,65	R$ -	R$ -	R$ -

896400	37	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896500	37	305	R$ 287,79	R$ -	R$ -	R$ -
896500	37	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896700	37	290	R$ 179,77	R$ -	R$ -	R$ -
896700	37	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896900	37	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
896900	37	273	R$ 219,81	R$ -	R$ -	R$ -
897000	37	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897000	37	255	R$ 150,89	R$ -	R$ -	R$ -
897020	37	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897020	37	255	R$ 77,85	R$ -	R$ -	R$ -
897100	37	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897100	37	284	R$ 135,38	R$ -	R$ -	R$ -
897200	37	240	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
897300	37	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897300	37	391	R$ 298,71	R$ -	R$ -	R$ -
897400	37	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897400	37	413	R$ 138,35	R$ -	R$ -	R$ -
897550	37	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897550	37	413	R$ 114,59	R$ -	R$ -	R$ -
897600	37	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897600	37	445	R$ 217,15	R$ -	R$ -	R$ -
897700	37	445	R$ 158,75	R$ -	R$ -	R$ -
897700	37	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897703	37	445	R$ 176,93	R$ -	R$ -	R$ -
897703	37	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897710	37	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
897710	37	315	R$ 97,82	R$ -	R$ -	R$ -
898000	19	77	R$ 137,03	R$ -	R$ -	R$ -
898010	19	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898010	19	77	R$ 60,32	R$ -	R$ -	R$ -
898100	19	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898100	19	77	R$ 213,73	R$ -	R$ -	R$ -
898200	19	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898200	19	38	R$ 127,04	R$ -	R$ -	R$ -
898300	19	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898300	19	248	R$ 184,07	R$ -	R$ -	R$ -
898400	19	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898400	19	225	R$ 167,49	R$ -	R$ -	R$ -
898500	19	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898500	19	210	R$ 97,63	R$ -	R$ -	R$ -
898600	19	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
898600	19	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898700	19	152	R$ 106,29	R$ -	R$ -	R$ -
898700	19	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898900	19	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
898900	19	137	R$ 61,55	R$ -	R$ -	R$ -
898910	19	137	R$ 95,68	R$ -	R$ -	R$ -
898910	19	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

898920	19	137	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
898920	19	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899100	19	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899100	19	103	R$ 269,87	R$ -	R$ -	R$ -
899200	19	92	R$ 208,46	R$ -	R$ -	R$ -
899200	19	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899300	19	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899300	19	176	R$ 95,31	R$ -	R$ -	R$ -
899500	23	204	R$ 2.142,44	R$ -	R$ -	R$ -
899500	23	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899600	23	221	R$ 243,78	R$ -	R$ -	R$ -
899600	23	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899700	23	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899700	23	337	R$ 703,12	R$ -	R$ -	R$ -
899800	23	355	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
899800	23	355	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
899800	23	355	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
899800	23	355	R$ 524,16	R$ -	R$ -	R$ -
899800	23	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
899900	23	371	R$ 879,97	R$ -	R$ -	R$ -
899900	23	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
900000	23	387	R$ -	R$ 3.926,70	R$ -	R$ -
900000	23	387	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
900900	3	64	R$ 74,41	R$ -	R$ -	R$ -
900900	3	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
900950	3	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
900950	3	78	R$ 137,09	R$ -	R$ -	R$ -
900960	3	54	R$ 104,88	R$ -	R$ -	R$ -
900960	3	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901000	3	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901000	3	93	R$ 117,73	R$ -	R$ -	R$ -
901050	3	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901050	3	93	R$ 77,95	R$ -	R$ -	R$ -
901100	3	107	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
901100	3	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901250	3	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901250	3	107	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
901270	3	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901270	3	107	R$ 78,06	R$ -	R$ -	R$ -
901400	3	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901400	3	121	R$ 217,66	R$ -	R$ -	R$ -
901500	3	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901500	3	136	R$ 131,03	R$ -	R$ -	R$ -
901600	3	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901600	3	151	R$ 180,29	R$ -	R$ -	R$ -
901800	3	166	R$ 144,15	R$ -	R$ -	R$ -
901800	3	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901900	3	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
901900	3	181	R$ 139,38	R$ -	R$ -	R$ -

902000	3	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902000	3	225	R$ 67,09	R$ -	R$ -	R$ -
902103	3	269	R$ 135,00	R$ -	R$ -	R$ -
902103	3	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902300	3	269	R$ 100,35	R$ -	R$ -	R$ -
902300	3	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902400	3	284	R$ 232,29	R$ -	R$ -	R$ -
902400	3	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902500	3	299	R$ 123,70	R$ -	R$ -	R$ -
902500	3	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902600	3	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902600	3	314	R$ 170,88	R$ -	R$ -	R$ -
902700	3	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902700	3	329	R$ 175,29	R$ -	R$ -	R$ -
902800	3	343	R$ 70,17	R$ -	R$ -	R$ -
902800	3	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902850	3	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902850	3	355	R$ 84,48	R$ -	R$ -	R$ -
902900	3	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
902900	3	358	R$ 94,86	R$ -	R$ -	R$ -
903000	3	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903000	3	136	R$ 108,59	R$ -	R$ -	R$ -
903050	3	136	R$ 162,36	R$ -	R$ -	R$ -
903050	3	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903200	3	360	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
903200	3	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903300	3	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903300	3	140	R$ 115,79	R$ -	R$ -	R$ -
903350	3	254	R$ 103,04	R$ -	R$ -	R$ -
903350	3	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903500	19	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903500	19	74	R$ 192,97	R$ -	R$ -	R$ -
903550	19	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903550	19	74	R$ 101,43	R$ -	R$ -	R$ -
903700	19	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
903700	19	87	R$ 180,92	R$ -	R$ -	R$ -
903800	19	100	R$ -	R$ 1.400,52	R$ -	R$ -
903800	19	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
903900	19	117	R$ 168,15	R$ -	R$ -	R$ -
903900	19	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904000	19	131	R$ 248,97	R$ -	R$ -	R$ -
904000	19	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904100	19	146	R$ 206,98	R$ -	R$ -	R$ -
904100	19	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904300	19	160	R$ 167,30	R$ -	R$ -	R$ -
904300	19	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904400	19	215	R$ 168,32	R$ -	R$ -	R$ -
904400	19	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904500	19	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

904500	19	220	R$ 125,47	R$ -	R$ -	R$ -
904600	19	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904600	19	250	R$ 231,98	R$ -	R$ -	R$ -
904650	19	235	R$ 152,36	R$ -	R$ -	R$ -
904650	19	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904800	19	279	R$ 212,10	R$ -	R$ -	R$ -
904800	19	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904900	19	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
904900	19	294	R$ 303,43	R$ -	R$ -	R$ -
905000	19	309	R$ 202,41	R$ -	R$ -	R$ -
905000	19	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905100	19	323	R$ 252,04	R$ -	R$ -	R$ -
905100	19	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905200	19	341	R$ 213,59	R$ -	R$ -	R$ -
905200	19	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905300	15	355	R$ 144,03	R$ -	R$ -	R$ -
905300	15	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905400	19	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905400	19	366	R$ 156,19	R$ -	R$ -	R$ -
905500	19	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905500	19	379	R$ 217,86	R$ -	R$ -	R$ -
905550	19	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905550	19	205	R$ 167,79	R$ -	R$ -	R$ -
905700	12	72	R$ 191,34	R$ -	R$ -	R$ -
905700	12	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905750	12	60	R$ 191,55	R$ -	R$ -	R$ -
905750	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905800	12	86	R$ 224,27	R$ -	R$ -	R$ -
905800	12	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
905900	12	101	R$ 201,84	R$ -	R$ -	R$ -
905900	12	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906000	12	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906000	12	116	R$ 245,81	R$ -	R$ -	R$ -
906100	12	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906100	12	130	R$ 171,45	R$ -	R$ -	R$ -
906200	12	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906200	12	145	R$ 149,81	R$ -	R$ -	R$ -
906300	12	159	R$ 161,51	R$ -	R$ -	R$ -
906300	12	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906400	12	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906400	12	376	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
906500	12	148	R$ 104,81	R$ -	R$ -	R$ -
906500	12	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906600	12	219	R$ 171,29	R$ -	R$ -	R$ -
906600	12	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906700	12	264	R$ 196,39	R$ -	R$ -	R$ -
906700	12	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906710	12	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906710	12	264	R$ 100,99	R$ -	R$ -	R$ -

906800	12	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906800	12	297	R$ 164,87	R$ -	R$ -	R$ -
906900	12	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
906900	12	293	R$ 180,37	R$ -	R$ -	R$ -
907000	12	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907000	12	308	R$ 168,28	R$ -	R$ -	R$ -
907100	12	323	R$ 323,50	R$ -	R$ -	R$ -
907100	12	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907200	12	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907200	12	338	R$ 326,90	R$ -	R$ -	R$ -
907300	12	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907300	12	353	R$ 159,27	R$ -	R$ -	R$ -
907400	12	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907400	12	364	R$ 142,53	R$ -	R$ -	R$ -
907500	12	376	R$ 197,29	R$ -	R$ -	R$ -
907500	12	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907600	12	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907600	12	226	R$ 88,18	R$ -	R$ -	R$ -
907800	23	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907800	23	76	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
907850	23	89	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
907850	23	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907900	23	89	R$ 188,43	R$ -	R$ -	R$ -
907900	23	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
907920	23	89	R$ 84,52	R$ -	R$ -	R$ -
907920	23	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908000	23	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908000	23	101	R$ 242,60	R$ -	R$ -	R$ -
908100	23	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908100	23	146	R$ 77,01	R$ -	R$ -	R$ -
908150	23	146	R$ 107,29	R$ -	R$ -	R$ -
908150	23	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908200	23	158	R$ 177,85	R$ -	R$ -	R$ -
908200	23	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908400	23	171	R$ 140,81	R$ -	R$ -	R$ -
908400	23	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908500	23	23	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
908500	23	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908600	24	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908600	24	259	R$ 190,35	R$ -	R$ -	R$ -
908800	24	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
908800	24	41	R$ 211,12	R$ -	R$ -	R$ -
908900	24	26	R$ 165,58	R$ -	R$ -	R$ -
908900	24	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909000	24	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909000	24	290	R$ 111,13	R$ -	R$ -	R$ -
909100	24	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909100	24	245	R$ 163,45	R$ -	R$ -	R$ -
909300	24	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

909300	24	260	R$ 185,55	R$ -	R$ -	R$ -
909410	24	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909410	24	179	R$ 74,84	R$ -	R$ -	R$ -
909500	24	146	R$ 110,98	R$ -	R$ -	R$ -
909500	24	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909550	24	146	R$ 95,54	R$ -	R$ -	R$ -
909550	24	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909600	24	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
909600	24	161	R$ 71,75	R$ -	R$ -	R$ -
910300	21	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910300	21	85	R$ 258,28	R$ -	R$ -	R$ -
910400	21	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910400	21	30	R$ 123,11	R$ -	R$ -	R$ -
910500	21	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910500	21	370	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
910600	21	100	R$ 181,91	R$ -	R$ -	R$ -
910600	21	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910700	21	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910700	21	115	R$ 90,99	R$ -	R$ -	R$ -
910800	21	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910800	21	130	R$ 165,06	R$ -	R$ -	R$ -
910850	21	145	R$ 94,27	R$ -	R$ -	R$ -
910850	21	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
910900	21	145	R$ 106,97	R$ -	R$ -	R$ -
910900	21	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911100	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911100	21	215	R$ 73,29	R$ -	R$ -	R$ -
911200	21	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911200	21	215	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
911300	21	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911300	21	270	R$ 100,35	R$ -	R$ -	R$ -
911400	21	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911400	21	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
911450	21	201	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
911450	21	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911600	11	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911600	11	257	R$ 159,94	R$ -	R$ -	R$ -
911700	11	27	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
911700	11	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911800	11	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911800	11	272	R$ 68,09	R$ -	R$ -	R$ -
911900	11	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
911900	11	272	R$ 93,66	R$ -	R$ -	R$ -
912000	11	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912000	11	287	R$ 241,39	R$ -	R$ -	R$ -
912100	11	306	R$ 196,10	R$ -	R$ -	R$ -
912100	11	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912200	11	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912200	11	320	R$ 277,01	R$ -	R$ -	R$ -

912300	11	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912300	11	335	R$ 283,28	R$ -	R$ -	R$ -
912400	11	350	R$ 126,29	R$ -	R$ -	R$ -
912400	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912600	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912600	11	350	R$ 81,05	R$ -	R$ -	R$ -
912700	11	367	R$ 157,24	R$ -	R$ -	R$ -
912700	11	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912800	11	81	R$ 221,52	R$ -	R$ -	R$ -
912800	11	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
912900	11	96	R$ 124,92	R$ -	R$ -	R$ -
912900	11	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913000	11	111	R$ 161,09	R$ -	R$ -	R$ -
913000	11	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913100	11	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913100	11	125	R$ 138,87	R$ -	R$ -	R$ -
913200	11	140	R$ 107,27	R$ -	R$ -	R$ -
913200	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913211	11	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
913211	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913300	11	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913300	11	155	R$ 77,90	R$ -	R$ -	R$ -
913350	11	155	R$ 75,77	R$ -	R$ -	R$ -
913350	11	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913400	11	170	R$ 167,83	R$ -	R$ -	R$ -
913400	11	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913500	11	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913500	11	214	R$ 171,17	R$ -	R$ -	R$ -
913650	11	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913650	11	225	R$ 63,28	R$ -	R$ -	R$ -
913700	11	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913700	11	247	R$ 76,69	R$ -	R$ -	R$ -
913800	20	75	R$ 78,38	R$ -	R$ -	R$ -
913800	20	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
913900	20	90	R$ 321,42	R$ -	R$ -	R$ -
913900	20	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914150	20	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914150	20	105	R$ 117,60	R$ -	R$ -	R$ -
914155	20	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914155	20	105	R$ 62,84	R$ -	R$ -	R$ -
914200	20	120	R$ 162,05	R$ -	R$ -	R$ -
914200	20	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914290	20	127	R$ 130,92	R$ -	R$ -	R$ -
914290	20	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914300	20	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914300	20	150	R$ 355,76	R$ -	R$ -	R$ -
914400	20	165	R$ 114,54	R$ -	R$ -	R$ -
914400	20	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914500	20	210	R$ 76,42	R$ -	R$ -	R$ -

914500	20	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914600	20	267	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
914600	20	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914600	20	267	R$ 142,27	R$ -	R$ -	R$ -
914600	20	267	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
914600	20	267	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
914810	20	282	R$ 161,29	R$ -	R$ -	R$ -
914810	20	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
914900	20	297	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
914900	20	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915000	20	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915000	20	312	R$ 145,41	R$ -	R$ -	R$ -
915100	20	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915100	20	327	R$ 152,26	R$ -	R$ -	R$ -
915200	20	342	R$ 159,18	R$ -	R$ -	R$ -
915200	20	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915300	20	357	R$ 246,99	R$ -	R$ -	R$ -
915300	20	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915400	20	372	R$ 202,42	R$ -	R$ -	R$ -
915400	20	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915500	10	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915500	10	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
915600	20	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915600	20	135	R$ 80,68	R$ -	R$ -	R$ -
915800	4	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
915800	4	75	R$ 179,89	R$ -	R$ -	R$ -
916000	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916000	4	90	R$ 206,45	R$ -	R$ -	R$ -
916100	4	105	R$ 154,57	R$ -	R$ -	R$ -
916100	4	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916200	4	120	R$ 122,56	R$ -	R$ -	R$ -
916200	4	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916400	4	135	R$ 147,15	R$ -	R$ -	R$ -
916400	4	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916500	4	142	R$ 125,94	R$ -	R$ -	R$ -
916500	4	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916550	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916550	4	150	R$ 98,57	R$ -	R$ -	R$ -
916590	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916590	4	150	R$ 96,38	R$ -	R$ -	R$ -
916600	4	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916600	4	197	R$ 82,12	R$ -	R$ -	R$ -
916700	4	249	R$ 243,48	R$ -	R$ -	R$ -
916700	4	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916850	4	264	R$ 135,13	R$ -	R$ -	R$ -
916850	4	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916900	4	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
916900	4	279	R$ 137,85	R$ -	R$ -	R$ -
917000	4	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

917000	4	294	R$ 155,47	R$ -	R$ -	R$ -
917100	4	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917100	4	309	R$ 201,11	R$ -	R$ -	R$ -
917200	4	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917200	4	324	R$ 105,82	R$ -	R$ -	R$ -
917300	4	339	R$ 87,50	R$ -	R$ -	R$ -
917300	4	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917350	4	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917350	4	339	R$ 163,70	R$ -	R$ -	R$ -
917400	4	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917400	4	234	R$ 71,34	R$ -	R$ -	R$ -
917500	4	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917500	4	158	R$ 87,74	R$ -	R$ -	R$ -
917600	30	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917600	30	54	R$ 100,33	R$ -	R$ -	R$ -
917620	30	54	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
917620	30	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917700	30	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917700	30	79	R$ 133,91	R$ -	R$ -	R$ -
917900	30	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
917900	30	103	R$ 97,99	R$ -	R$ -	R$ -
918000	30	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918000	30	123	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
918010	30	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918010	30	123	R$ 128,98	R$ -	R$ -	R$ -
918100	30	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918100	30	143	R$ 177,72	R$ -	R$ -	R$ -
918300	30	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918300	30	158	R$ 129,39	R$ -	R$ -	R$ -
918500	30	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918500	30	173	R$ 77,66	R$ -	R$ -	R$ -
918600	30	203	R$ 152,67	R$ -	R$ -	R$ -
918600	30	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918700	30	235	R$ 119,66	R$ -	R$ -	R$ -
918700	30	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918800	30	218	R$ 84,00	R$ -	R$ -	R$ -
918800	30	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918900	30	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
918900	30	113	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
918910	30	113	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
918910	30	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919000	20	151	R$ 97,02	R$ -	R$ -	R$ -
919000	20	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919100	20	113	R$ 70,36	R$ -	R$ -	R$ -
919100	20	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919200	20	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919200	20	69	R$ 124,55	R$ -	R$ -	R$ -
919230	20	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919230	20	69	R$ 76,03	R$ -	R$ -	R$ -

919300	20	540	R$ 121,26	R$ -	R$ -	R$ -
919300	20	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919500	20	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919500	20	54	R$ 64,35	R$ -	R$ -	R$ -
919550	20	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919550	20	176	R$ 60,27	R$ -	R$ -	R$ -
919600	20	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919600	20	70	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
919700	20	206	R$ 94,08	R$ -	R$ -	R$ -
919700	20	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919800	20	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919800	20	128	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
919900	1	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
919900	1	397	R$ 387,45	R$ -	R$ -	R$ -
920100	1	413	R$ 263,10	R$ -	R$ -	R$ -
920100	1	413	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
920150	1	413	R$ 297,08	R$ -	R$ -	R$ -
920150	1	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920200	1	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920200	1	413	R$ 126,65	R$ -	R$ -	R$ -
920400	1	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920400	1	41	R$ 105,05	R$ -	R$ -	R$ -
920500	1	41	R$ 93,08	R$ -	R$ -	R$ -
920500	1	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920600	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920600	1	73	R$ 145,31	R$ -	R$ -	R$ -
920700	1	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920700	1	79	R$ 137,63	R$ -	R$ -	R$ -
920800	1	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920800	1	88	R$ 105,37	R$ -	R$ -	R$ -
920900	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
920900	1	100	R$ 94,99	R$ -	R$ -	R$ -
921000	1	100	R$ 82,98	R$ -	R$ -	R$ -
921000	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921100	1	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
921100	1	112	R$ -	R$ 1.423,10	R$ -	R$ -
921200	1	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921200	1	127	R$ 128,50	R$ -	R$ -	R$ -
921300	1	142	R$ 115,75	R$ -	R$ -	R$ -
921300	1	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921400	1	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921400	1	153	R$ 109,32	R$ -	R$ -	R$ -
921500	1	191	R$ 242,79	R$ -	R$ -	R$ -
921500	1	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921600	1	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921600	1	237	R$ 73,74	R$ -	R$ -	R$ -
921700	1	179	R$ 142,63	R$ -	R$ -	R$ -
921700	1	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
921900	3	27	R$ 355,81	R$ -	R$ -	R$ -

921900	3	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922100	3	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922100	3	124	R$ 288,23	R$ -	R$ -	R$ -
922200	3	139	R$ 89,50	R$ -	R$ -	R$ -
922200	3	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922300	3	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922300	3	154	R$ 237,23	R$ -	R$ -	R$ -
922400	3	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922400	3	169	R$ 137,60	R$ -	R$ -	R$ -
922495	3	169	R$ 106,81	R$ -	R$ -	R$ -
922495	3	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922500	3	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922500	3	184	R$ 306,63	R$ -	R$ -	R$ -
922600	3	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
922600	3	199	R$ -	R$ 2.088,86	R$ -	R$ -
922700	3	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922700	3	214	R$ 111,18	R$ -	R$ -	R$ -
922800	3	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
922800	3	229	R$ 273,58	R$ -	R$ -	R$ -
922900	3	260	R$ 252,55	R$ -	R$ -	R$ -
922900	3	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923000	3	294	R$ 268,88	R$ -	R$ -	R$ -
923000	3	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923100	3	309	R$ 176,57	R$ -	R$ -	R$ -
923100	3	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923200	3	324	R$ 214,68	R$ -	R$ -	R$ -
923200	3	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923300	3	363	R$ 82,44	R$ -	R$ -	R$ -
923300	3	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923400	3	396	R$ -	R$ 2.413,30	R$ -	R$ -
923400	3	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
923500	3	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923500	3	412	R$ 119,05	R$ -	R$ -	R$ -
923600	3	428	R$ 255,42	R$ -	R$ -	R$ -
923600	3	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923700	3	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923700	3	443	R$ 295,35	R$ -	R$ -	R$ -
923800	3	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923800	3	462	R$ 328,44	R$ -	R$ -	R$ -
923900	3	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923900	3	24	R$ 253,25	R$ -	R$ -	R$ -
923990	3	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
923990	3	479	R$ 115,01	R$ -	R$ -	R$ -
924000	3	380	R$ 104,03	R$ -	R$ -	R$ -
924000	3	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
924200	3	110	R$ 275,02	R$ -	R$ -	R$ -
924200	3	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
924300	3	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
924300	3	279	R$ 174,92	R$ -	R$ -	R$ -

924400	3	92	R$ 219,49	R$ -	R$ -	R$ -
924400	3	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
924402	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
924402	3	80	R$ 110,96	R$ -	R$ -	R$ -
924610	3	497	R$ 106,28	R$ -	R$ -	R$ -
924610	3	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
924700	3	189	R$ -	R$ 4.091,41	R$ -	R$ -
924700	3	189	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
925000	3	201	R$ 650,12	R$ -	R$ -	R$ -
925000	3	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925100	3	218	R$ 609,86	R$ -	R$ -	R$ -
925100	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925250	3	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925250	3	239	R$ 964,71	R$ -	R$ -	R$ -
925300	3	351	R$ 378,70	R$ -	R$ -	R$ -
925300	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925500	3	340	R$ 851,96	R$ -	R$ -	R$ -
925500	3	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925600	3	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925600	3	370	R$ 239,46	R$ -	R$ -	R$ -
925700	3	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925700	3	59	R$ 200,29	R$ -	R$ -	R$ -
925702	3	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925702	3	59	R$ 122,52	R$ -	R$ -	R$ -
925800	3	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925800	3	77	R$ 151,41	R$ -	R$ -	R$ -
925820	3	77	R$ 97,67	R$ -	R$ -	R$ -
925820	3	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
925900	3	104	R$ 202,95	R$ -	R$ -	R$ -
925900	3	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926100	1	79	R$ 380,98	R$ -	R$ -	R$ -
926100	1	79	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
926300	1	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926300	1	61	R$ 180,28	R$ -	R$ -	R$ -
926400	1	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926400	1	43	R$ 203,22	R$ -	R$ -	R$ -
926500	1	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926500	1	26	R$ 112,24	R$ -	R$ -	R$ -
926600	1	365	R$ 70,49	R$ -	R$ -	R$ -
926600	1	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926620	1	365	R$ 77,19	R$ -	R$ -	R$ -
926620	1	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926700	1	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926700	1	330	R$ 615,62	R$ -	R$ -	R$ -
926800	1	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
926800	1	275	R$ 567,56	R$ -	R$ -	R$ -
927000	1	257	R$ 228,12	R$ -	R$ -	R$ -
927000	1	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
927050	58	248	R$ 126,13	R$ -	R$ -	R$ -

927050	58	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
927400	1	222	R$ 318,12	R$ -	R$ -	R$ -
927400	1	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
927800	2	156	R$ 769,28	R$ -	R$ -	R$ -
927800	2	156	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
927810	2	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
927810	2	156	R$ 75,45	R$ -	R$ -	R$ -
927900	2	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
927900	2	88	R$ 377,25	R$ -	R$ -	R$ -
928000	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928000	2	86	R$ 353,00	R$ -	R$ -	R$ -
928100	2	66	R$ -	R$ 1.808,91	R$ -	R$ -
928100	2	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
928200	1	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928200	1	48	R$ 88,00	R$ -	R$ -	R$ -
928250	2	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928250	2	48	R$ 68,68	R$ -	R$ -	R$ -
928290	2	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928290	2	48	R$ 65,04	R$ -	R$ -	R$ -
928300	2	30	R$ 195,33	R$ -	R$ -	R$ -
928300	2	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928400	2	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928400	2	417	R$ 83,87	R$ -	R$ -	R$ -
928500	2	417	R$ 127,98	R$ -	R$ -	R$ -
928500	2	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928600	2	369	R$ 1.449,06	R$ -	R$ -	R$ -
928600	2	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928650	2	290	R$ 144,15	R$ -	R$ -	R$ -
928650	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928700	2	278	R$ 217,47	R$ -	R$ -	R$ -
928700	2	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928760	2	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928760	2	256	R$ 315,48	R$ -	R$ -	R$ -
928800	2	129	R$ 624,96	R$ -	R$ -	R$ -
928800	2	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928810	2	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928810	2	129	R$ 151,71	R$ -	R$ -	R$ -
928820	2	129	R$ 151,71	R$ -	R$ -	R$ -
928820	2	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928830	2	129	R$ 151,71	R$ -	R$ -	R$ -
928830	2	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928840	2	129	R$ 151,71	R$ -	R$ -	R$ -
928840	2	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
928900	2	152	R$ 481,57	R$ -	R$ -	R$ -
928900	2	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929000	2	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929000	2	108	R$ 328,14	R$ -	R$ -	R$ -
929090	2	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929090	2	108	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

929110	2	427	R$ 84,11	R$ -	R$ -	R$ -
929110	2	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929200	2	303	R$ 63,34	R$ -	R$ -	R$ -
929200	2	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929300	2	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929300	2	381	R$ 199,66	R$ -	R$ -	R$ -
929400	2	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929400	2	427	R$ 277,34	R$ -	R$ -	R$ -
929402	2	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929402	2	427	R$ 95,21	R$ -	R$ -	R$ -
929404	2	472	R$ 120,22	R$ -	R$ -	R$ -
929404	2	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929406	2	472	R$ 57,50	R$ -	R$ -	R$ -
929406	2	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929500	3	159	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
929500	3	159	R$ 3.997,47	R$ -	R$ -	R$ -
929600	3	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929600	3	271	R$ 363,12	R$ -	R$ -	R$ -
929630	3	271	R$ 162,78	R$ -	R$ -	R$ -
929630	3	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929660	3	271	R$ 318,73	R$ -	R$ -	R$ -
929660	3	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929700	3	59	R$ 1.057,92	R$ -	R$ -	R$ -
929700	3	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929800	3	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
929800	3	59	R$ 568,15	R$ -	R$ -	R$ -
929900	3	82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
929900	3	82	R$ -	R$ 3.424,17	R$ -	R$ -
930000	6	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930000	6	74	R$ 91,37	R$ -	R$ -	R$ -
930030	6	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930030	6	74	R$ 75,38	R$ -	R$ -	R$ -
930040	6	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930040	6	74	R$ 179,81	R$ -	R$ -	R$ -
930100	6	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930100	6	485	R$ 731,41	R$ -	R$ -	R$ -
930200	6	93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
930200	6	93	R$ -	R$ 2.620,69	R$ -	R$ -
930300	6	104	R$ 315,37	R$ -	R$ -	R$ -
930450	6	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930450	6	119	R$ 604,36	R$ -	R$ -	R$ -
930500	6	125	R$ 1.240,62	R$ -	R$ -	R$ -
930500	6	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930600	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930600	6	180	R$ 202,85	R$ -	R$ -	R$ -
930605	6	180	R$ 210,02	R$ -	R$ -	R$ -

930610	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930610	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930615	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930615	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930620	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930620	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930625	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930625	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930630	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930630	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930635	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930635	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930645	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930645	6	180	R$ 106,31	R$ -	R$ -	R$ -
930800	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930800	6	210	R$ 426,27	R$ -	R$ -	R$ -
930900	6	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
930900	6	225	R$ 302,27	R$ -	R$ -	R$ -
931000	6	309	R$ 187,68	R$ -	R$ -	R$ -
931000	6	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931100	4	180	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
931100	4	180	R$ 4.683,80	R$ -	R$ -	R$ -
931300	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931300	4	150	R$ 81,09	R$ -	R$ -	R$ -
931310	4	150	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -
931310	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931320	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931320	4	150	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -
931330	4	150	R$ 87,33	R$ -	R$ -	R$ -
931330	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931340	4	150	R$ 93,19	R$ -	R$ -	R$ -
931340	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931350	4	150	R$ 101,86	R$ -	R$ -	R$ -
931350	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931360	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931360	4	150	R$ 101,86	R$ -	R$ -	R$ -
931370	4	150	R$ 77,97	R$ -	R$ -	R$ -
931370	4	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931400	4	135	R$ 490,00	R$ -	R$ -	R$ -
931400	4	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931500	4	120	R$ 234,67	R$ -	R$ -	R$ -
931500	4	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931530	4	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931530	4	135	R$ 264,01	R$ -	R$ -	R$ -
931600	4	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931600	4	411	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
931600	4	411	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
931600	4	411	R$ 2.033,97	R$ -	R$ -	R$ -
931600	4	411	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

931700	4	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931700	4	456	R$ 856,41	R$ -	R$ -	R$ -
931710	4	456	R$ 375,74	R$ -	R$ -	R$ -
931710	4	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
931900	6	309	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
931900	6	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932100	4	60	R$ 270,61	R$ -	R$ -	R$ -
932100	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932150	4	60	R$ 356,93	R$ -	R$ -	R$ -
932150	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932190	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932190	4	60	R$ 218,85	R$ -	R$ -	R$ -
932192	4	501	R$ 501,67	R$ -	R$ -	R$ -
932192	4	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932194	4	501	R$ 132,76	R$ -	R$ -	R$ -
932194	4	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932200	4	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932200	4	30	R$ 211,75	R$ -	R$ -	R$ -
932202	4	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932202	4	30	R$ 108,38	R$ -	R$ -	R$ -
932204	4	30	R$ 520,15	R$ -	R$ -	R$ -
932204	4	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932300	4	581	R$ 640,64	R$ -	R$ -	R$ -
932300	4	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932400	4	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932400	4	581	R$ 184,93	R$ -	R$ -	R$ -
932440	4	581	R$ 135,00	R$ -	R$ -	R$ -
932440	4	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932445	4	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932445	4	581	R$ 142,48	R$ -	R$ -	R$ -
932600	4	396	R$ 334,28	R$ -	R$ -	R$ -
932600	4	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932700	4	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
932700	4	381	R$ 511,76	R$ -	R$ -	R$ -
932800	4	366	R$ 353,66	R$ -	R$ -	R$ -
932800	4	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933200	5	207	R$ 398,76	R$ -	R$ -	R$ -
933200	5	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933210	5	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933210	5	207	R$ 219,14	R$ -	R$ -	R$ -
933300	5	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933300	5	150	R$ 261,66	R$ -	R$ -	R$ -
933400	5	135	R$ 383,17	R$ -	R$ -	R$ -
933400	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933500	5	120	R$ 455,61	R$ -	R$ -	R$ -
933500	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933600	5	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933600	5	105	R$ 335,30	R$ -	R$ -	R$ -
933800	5	90	R$ 398,36	R$ -	R$ -	R$ -

933800	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933900	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
933900	5	75	R$ 103,03	R$ -	R$ -	R$ -
933950	5	75	R$ 270,02	R$ -	R$ -	R$ -
933950	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934000	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934000	5	60	R$ 388,73	R$ -	R$ -	R$ -
934100	5	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934100	5	45	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
934200	5	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934200	5	30	R$ 264,26	R$ -	R$ -	R$ -
934300	5	487	R$ 553,89	R$ -	R$ -	R$ -
934300	5	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934400	5	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934400	5	467	R$ 240,45	R$ -	R$ -	R$ -
934500	5	447	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934500	5	447	R$ 489,74	R$ -	R$ -	R$ -
934600	5	397	R$ 438,05	R$ -	R$ -	R$ -
934600	5	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934700	5	382	R$ 468,40	R$ -	R$ -	R$ -
934700	5	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934800	5	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934800	5	367	R$ 468,40	R$ -	R$ -	R$ -
934950	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
934950	5	352	R$ 335,88	R$ -	R$ -	R$ -
935000	5	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935000	5	364	R$ 154,21	R$ -	R$ -	R$ -
935100	5	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935100	5	322	R$ 105,56	R$ -	R$ -	R$ -
935120	5	322	R$ 105,56	R$ -	R$ -	R$ -
935120	5	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935140	5	322	R$ 105,56	R$ -	R$ -	R$ -
935140	5	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935200	5	307	R$ 390,13	R$ -	R$ -	R$ -
935200	5	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935300	5	292	R$ 503,77	R$ -	R$ -	R$ -
935300	5	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935500	5	249	R$ 360,51	R$ -	R$ -	R$ -
935500	5	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935600	5	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935600	5	337	R$ 73,70	R$ -	R$ -	R$ -
935610	5	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935610	5	457	R$ 259,64	R$ -	R$ -	R$ -
935700	3	241	R$ 657,30	R$ -	R$ -	R$ -
935700	3	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935710	3	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935710	3	241	R$ 332,11	R$ -	R$ -	R$ -
935720	3	241	R$ 332,11	R$ -	R$ -	R$ -
935720	3	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

935730	3	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
935730	3	261	R$ 8.642,96	R$ -	R$ -	R$ -
936000	3	76	R$ 225,99	R$ -	R$ -	R$ -
936000	3	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936100	3	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936100	3	62	R$ 558,72	R$ -	R$ -	R$ -
936150	3	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936150	3	62	R$ 208,19	R$ -	R$ -	R$ -
936170	3	62	R$ 239,40	R$ -	R$ -	R$ -
936170	3	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936190	3	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936190	3	62	R$ 268,79	R$ -	R$ -	R$ -
936200	3	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936200	3	338	R$ 668,81	R$ -	R$ -	R$ -
936300	3	408	R$ -	R$ 3.085,61	R$ -	R$ -
936300	3	408	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
936400	3	408	R$ -	R$ 3.394,17	R$ -	R$ -
936400	3	408	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
936500	3	435	R$ -	R$ 1.438,51	R$ -	R$ -
936500	3	435	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
936600	4	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936600	4	131	R$ 629,97	R$ -	R$ -	R$ -
936700	4	76	R$ -	R$ 3.630,13	R$ -	R$ -
936700	4	76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
936800	4	61	R$ 233,97	R$ -	R$ -	R$ -
936800	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936820	4	61	R$ 199,23	R$ -	R$ -	R$ -
936820	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936840	4	61	R$ 161,01	R$ -	R$ -	R$ -
936840	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936860	4	61	R$ 227,10	R$ -	R$ -	R$ -
936860	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
936900	4	46	R$ 692,04	R$ -	R$ -	R$ -
936900	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937000	4	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937000	4	30	R$ 220,99	R$ -	R$ -	R$ -
937100	4	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937100	4	342	R$ 280,84	R$ -	R$ -	R$ -
937200	4	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937200	4	302	R$ 270,04	R$ -	R$ -	R$ -
937300	4	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937300	4	282	R$ 324,94	R$ -	R$ -	R$ -
937400	4	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937400	4	232	R$ 581,96	R$ -	R$ -	R$ -
937600	4	201	R$ 193,85	R$ -	R$ -	R$ -
937600	4	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937650	4	201	R$ 138,29	R$ -	R$ -	R$ -
937650	4	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
937700	4	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

937700	4	151	R$ 333,81	R$ -	R$ -	R$ -
937800	10	132	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
937800	10	132	R$ -	R$ 2.169,16	R$ -	R$ -
937900	10	77	R$ -	R$ 1.971,96	R$ -	R$ -
937900	10	77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
938000	10	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
938000	10	62	R$ -	R$ 2.103,42	R$ -	R$ -
938100	10	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938100	10	46	R$ 172,05	R$ -	R$ -	R$ -
938200	10	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938200	10	30	R$ 398,06	R$ -	R$ -	R$ -
938300	10	328	R$ 398,18	R$ -	R$ -	R$ -
938300	10	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938400	10	288	R$ 312,13	R$ -	R$ -	R$ -
938400	10	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938500	10	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938500	10	254	R$ 141,33	R$ -	R$ -	R$ -
938550	10	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938550	10	254	R$ 460,63	R$ -	R$ -	R$ -
938600	10	218	R$ 319,43	R$ -	R$ -	R$ -
938600	10	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938700	10	202	R$ -	R$ 2.510,94	R$ -	R$ -
938700	10	202	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
938800	10	152	R$ -	R$ 2.282,67	R$ -	R$ -
938800	10	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
938900	20	76	R$ 136,82	R$ -	R$ -	R$ -
938900	20	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
938950	20	76	R$ 186,37	R$ -	R$ -	R$ -
938950	20	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939100	20	45	R$ 90,87	R$ -	R$ -	R$ -
939100	20	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939200	20	346	R$ 83,87	R$ -	R$ -	R$ -
939200	20	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939202	20	346	R$ 65,19	R$ -	R$ -	R$ -
939202	20	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939300	20	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939300	20	336	R$ 121,22	R$ -	R$ -	R$ -
939400	20	306	R$ 275,09	R$ -	R$ -	R$ -
939400	20	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939500	20	291	R$ 474,62	R$ -	R$ -	R$ -
939500	20	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939600	20	276	R$ 124,05	R$ -	R$ -	R$ -
939600	20	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939800	20	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939800	20	261	R$ 154,48	R$ -	R$ -	R$ -
939900	20	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939900	20	246	R$ 138,77	R$ -	R$ -	R$ -
939950	20	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
939950	20	246	R$ 135,49	R$ -	R$ -	R$ -

940000	20	191	R$ 377,54	R$ -	R$ -	R$ -
940000	20	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940100	20	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940100	20	136	R$ 245,65	R$ -	R$ -	R$ -
940200	20	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940200	20	121	R$ 263,70	R$ -	R$ -	R$ -
940300	20	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940300	20	106	R$ 132,76	R$ -	R$ -	R$ -
940400	20	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940400	20	91	R$ 252,80	R$ -	R$ -	R$ -
940500	20	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940500	20	32	R$ 139,35	R$ -	R$ -	R$ -
940600	20	207	R$ 69,72	R$ -	R$ -	R$ -
940600	20	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940650	20	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940650	20	315	R$ 178,84	R$ -	R$ -	R$ -
940700	21	119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
940700	21	119	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
940800	21	60	R$ 119,40	R$ -	R$ -	R$ -
940800	21	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
940900	21	60	R$ 194,05	R$ -	R$ -	R$ -
940900	21	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941000	21	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941000	21	40	R$ 207,63	R$ -	R$ -	R$ -
941100	21	400	R$ 450,36	R$ -	R$ -	R$ -
941100	21	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941200	21	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941200	21	370	R$ 94,14	R$ -	R$ -	R$ -
941220	21	370	R$ 75,02	R$ -	R$ -	R$ -
941220	21	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941300	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941300	21	355	R$ 182,43	R$ -	R$ -	R$ -
941400	21	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941400	21	340	R$ 457,23	R$ -	R$ -	R$ -
941500	21	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941500	21	325	R$ 216,80	R$ -	R$ -	R$ -
941600	21	310	R$ 202,88	R$ -	R$ -	R$ -
941600	21	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941700	21	260	R$ 123,95	R$ -	R$ -	R$ -
941700	21	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941800	21	240	R$ 152,89	R$ -	R$ -	R$ -
941800	21	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941900	21	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
941900	21	228	R$ 125,98	R$ -	R$ -	R$ -
942000	21	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942000	21	170	R$ 255,03	R$ -	R$ -	R$ -
942100	21	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942100	21	155	R$ 313,72	R$ -	R$ -	R$ -
942200	21	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

942200	21	140	R$ 222,92	R$ -	R$ -	R$ -
942300	21	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942300	21	140	R$ 83,28	R$ -	R$ -	R$ -
942400	21	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942400	21	125	R$ 216,23	R$ -	R$ -	R$ -
942500	21	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942500	21	110	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
942660	21	212	R$ 209,55	R$ -	R$ -	R$ -
942660	21	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942800	22	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942800	22	95	R$ 334,26	R$ -	R$ -	R$ -
942900	22	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
942900	22	327	R$ 132,77	R$ -	R$ -	R$ -
942902	22	327	R$ 155,48	R$ -	R$ -	R$ -
942902	22	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943000	22	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943000	22	312	R$ 207,79	R$ -	R$ -	R$ -
943100	22	297	R$ 606,80	R$ -	R$ -	R$ -
943100	22	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943200	22	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943200	22	282	R$ 312,92	R$ -	R$ -	R$ -
943300	22	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943300	22	267	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
943550	22	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943550	22	166	R$ 249,04	R$ -	R$ -	R$ -
943700	22	290	R$ 88,75	R$ -	R$ -	R$ -
943700	22	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943800	22	257	R$ 80,59	R$ -	R$ -	R$ -
943800	22	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943810	22	143	R$ 198,23	R$ -	R$ -	R$ -
943810	22	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
943900	19	89	R$ 247,06	R$ -	R$ -	R$ -
943900	19	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944000	19	878	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944000	19	878	R$ 155,87	R$ -	R$ -	R$ -
944100	19	104	R$ 253,57	R$ -	R$ -	R$ -
944100	19	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944200	19	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944200	19	119	R$ 261,16	R$ -	R$ -	R$ -
944300	19	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944300	19	134	R$ 280,71	R$ -	R$ -	R$ -
944400	19	149	R$ -	R$ 1.815,06	R$ -	R$ -
944400	19	149	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
944500	19	164	R$ 283,14	R$ -	R$ -	R$ -
944500	19	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944600	19	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944600	19	179	R$ 199,99	R$ -	R$ -	R$ -
944700	19	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944700	19	194	R$ 192,75	R$ -	R$ -	R$ -

944800	19	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944800	19	209	R$ 217,67	R$ -	R$ -	R$ -
944900	19	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
944900	19	224	R$ 196,84	R$ -	R$ -	R$ -
945000	19	239	R$ 273,73	R$ -	R$ -	R$ -
945000	19	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945100	19	254	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
945100	19	254	R$ 214,06	R$ -	R$ -	R$ -
945200	19	269	R$ 218,56	R$ -	R$ -	R$ -
945200	19	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945300	19	284	R$ 134,67	R$ -	R$ -	R$ -
945300	19	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945550	19	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945550	19	278	R$ 136,02	R$ -	R$ -	R$ -
945600	19	299	R$ 134,92	R$ -	R$ -	R$ -
945600	19	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945700	19	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945700	19	299	R$ 84,05	R$ -	R$ -	R$ -
945800	19	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945800	19	314	R$ 206,55	R$ -	R$ -	R$ -
945900	19	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
945900	19	329	R$ 188,46	R$ -	R$ -	R$ -
945950	19	329	R$ 139,86	R$ -	R$ -	R$ -
945950	19	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946000	19	344	R$ -	R$ 1.815,06	R$ -	R$ -
946000	19	344	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
946100	19	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946100	19	359	R$ 163,76	R$ -	R$ -	R$ -
946200	19	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946200	19	374	R$ 148,74	R$ -	R$ -	R$ -
946300	19	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946300	19	389	R$ 270,36	R$ -	R$ -	R$ -
946400	19	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946400	19	444	R$ 198,49	R$ -	R$ -	R$ -
946500	19	470	R$ 121,55	R$ -	R$ -	R$ -
946500	19	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946600	19	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946600	19	404	R$ 79,85	R$ -	R$ -	R$ -
946700	5	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946700	5	118	R$ 529,20	R$ -	R$ -	R$ -
946702	5	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946702	5	118	R$ 128,76	R$ -	R$ -	R$ -
946800	5	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
946800	5	66	R$ 1.007,72	R$ -	R$ -	R$ -
946810	5	54	R$ 411,10	R$ -	R$ -	R$ -
946810	5	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947100	5	33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
947100	5	33	R$ -	R$ 1.604,34	R$ -	R$ -
947200	5	22	R$ -	R$ 1.604,34	R$ -	R$ -

947200	5	22	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
947300	5	336	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
947300	5	336	R$ 213,56	R$ -	R$ -	R$ -
947310	13	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947310	13	165	R$ 104,79	R$ -	R$ -	R$ -
947350	5	336	R$ 140,65	R$ -	R$ -	R$ -
947350	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947355	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947355	5	336	R$ 140,65	R$ -	R$ -	R$ -
947360	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947360	5	336	R$ 200,93	R$ -	R$ -	R$ -
947400	5	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947400	5	296	R$ 145,44	R$ -	R$ -	R$ -
947500	5	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947500	5	242	R$ 137,71	R$ -	R$ -	R$ -
947600	5	228	R$ 109,54	R$ -	R$ -	R$ -
947600	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947700	5	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947700	5	214	R$ 553,93	R$ -	R$ -	R$ -
947800	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947800	5	200	R$ 58,51	R$ -	R$ -	R$ -
947802	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947802	5	200	R$ 171,24	R$ -	R$ -	R$ -
947900	5	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
947900	5	186	R$ 260,64	R$ -	R$ -	R$ -
948000	5	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
948000	5	172	R$ 282,78	R$ -	R$ -	R$ -
948100	6	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
948100	6	159	R$ 2.222,70	R$ -	R$ -	R$ -
948400	6	75	R$ 567,30	R$ -	R$ -	R$ -
948400	6	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
948500	6	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
948500	6	60	R$ -	R$ 3.267,12	R$ -	R$ -
948600	6	45	R$ -	R$ 3.267,12	R$ -	R$ -
948600	6	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
948700	6	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
948700	6	398	R$ 1.152,53	R$ -	R$ -	R$ -
949000	6	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
949000	6	358	R$ 666,25	R$ -	R$ -	R$ -
949200	6	338	R$ -	R$ 1.497,43	R$ -	R$ -
949200	6	338	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
949300	6	288	R$ -	R$ 1.815,06	R$ -	R$ -
949300	6	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
949500	6	273	R$ -	R$ 1.542,80	R$ -	R$ -
949500	6	273	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
949600	6	258	R$ 192,60	R$ -	R$ -	R$ -
949600	6	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950000	1	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950000	1	175	R$ 525,20	R$ -	R$ -	R$ -

950010	1	175	R$ 871,74	R$ -	R$ -	R$ -
950010	1	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950100	1	90	R$ -	R$ 1.858,63	R$ -	R$ -
950100	1	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
950250	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950250	1	75	R$ 453,66	R$ -	R$ -	R$ -
950300	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950300	1	60	R$ 466,73	R$ -	R$ -	R$ -
950400	1	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950400	1	45	R$ 551,02	R$ -	R$ -	R$ -
950500	1	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
950500	1	30	R$ -	R$ 2.904,10	R$ -	R$ -
950600	1	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
950600	1	430	R$ 373,27	R$ -	R$ -	R$ -
950700	1	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
950700	1	390	R$ -	R$ 1.815,06	R$ -	R$ -
950800	1	370	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
950800	1	370	R$ -	R$ 1.996,57	R$ -	R$ -
950900	1	320	R$ 221,52	R$ -	R$ -	R$ -
950900	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
951000	1	305	R$ 166,19	R$ -	R$ -	R$ -
951000	1	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
951200	1	275	R$ -	R$ 1.161,64	R$ -	R$ -
951200	1	275	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
951300	2	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
951300	2	260	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
951400	1	248	R$ -	R$ 1.197,94	R$ -	R$ -
951400	1	248	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
951500	1	195	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
951500	1	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
951750	7	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
951750	7	175	R$ 473,26	R$ -	R$ -	R$ -
951800	7	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
951800	7	120	R$ 137,58	R$ -	R$ -	R$ -
951900	7	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
951900	7	105	R$ 215,96	R$ -	R$ -	R$ -
952000	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
952000	7	90	R$ 199,72	R$ -	R$ -	R$ -
952100	7	75	R$ 265,66	R$ -	R$ -	R$ -
952100	7	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
952200	7	60	R$ 201,83	R$ -	R$ -	R$ -
952200	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
952300	7	45	R$ 160,12	R$ -	R$ -	R$ -
952300	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
952500	7	30	R$ -	R$ 1.996,57	R$ -	R$ -
952500	7	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
952600	7	50	R$ -	R$ 1.762,77	R$ -	R$ -
952600	7	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
952700	7	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

952700	7	390	R$ -	R$ 1.762,77	R$ -	R$ -
952800	7	370	R$ 154,60	R$ -	R$ -	R$ -
952800	7	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
952802	7	355	R$ 119,35	R$ -	R$ -	R$ -
952802	7	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
952900	7	320	R$ 232,48	R$ -	R$ -	R$ -
952900	7	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953000	7	305	R$ 323,89	R$ -	R$ -	R$ -
953000	7	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953100	7	290	R$ 273,80	R$ -	R$ -	R$ -
953100	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953200	7	275	R$ 289,23	R$ -	R$ -	R$ -
953200	7	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953300	7	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953300	7	260	R$ 214,21	R$ -	R$ -	R$ -
953400	7	245	R$ 178,48	R$ -	R$ -	R$ -
953400	7	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953500	7	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953500	7	195	R$ 246,71	R$ -	R$ -	R$ -
953600	7	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953600	7	208	R$ 191,73	R$ -	R$ -	R$ -
953690	7	450	R$ 294,51	R$ -	R$ -	R$ -
953690	7	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953700	8	140	R$ -	R$ 668,05	R$ -	R$ -
953700	8	140	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
953800	8	105	R$ 336,38	R$ -	R$ -	R$ -
953800	8	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953900	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
953900	8	90	R$ 215,51	R$ -	R$ -	R$ -
954000	8	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
954000	8	75	R$ 214,25	R$ -	R$ -	R$ -
954100	8	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
954100	8	60	R$ -	R$ 1.542,80	R$ -	R$ -
954300	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
954300	8	30	R$ 172,11	R$ -	R$ -	R$ -
954400	8	400	R$ 542,28	R$ -	R$ -	R$ -
954400	8	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
954500	8	360	R$ 174,00	R$ -	R$ -	R$ -
954500	8	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
954600	8	320	R$ -	R$ 848,54	R$ -	R$ -
954600	8	320	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
954700	8	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
954700	8	290	R$ -	R$ 1.815,06	R$ -	R$ -
954800	8	275	R$ 232,67	R$ -	R$ -	R$ -
954800	8	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
954900	8	260	R$ -	R$ 1.542,80	R$ -	R$ -
954900	8	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
955000	8	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955000	8	245	R$ 193,92	R$ -	R$ -	R$ -

955100	8	200	R$ 179,90	R$ -	R$ -	R$ -
955100	8	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955105	8	200	R$ 191,74	R$ -	R$ -	R$ -
955105	8	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955200	8	180	R$ 359,12	R$ -	R$ -	R$ -
955200	8	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955300	8	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955300	8	305	R$ 96,58	R$ -	R$ -	R$ -
955400	8	120	R$ -	R$ 898,46	R$ -	R$ -
955400	8	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
955500	9	142	R$ 170,94	R$ -	R$ -	R$ -
955500	9	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955600	9	88	R$ 130,71	R$ -	R$ -	R$ -
955600	9	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955700	9	73	R$ 248,25	R$ -	R$ -	R$ -
955700	9	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955800	9	58	R$ 332,51	R$ -	R$ -	R$ -
955900	9	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
955900	9	44	R$ 375,17	R$ -	R$ -	R$ -
956000	9	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956000	9	29	R$ 226,67	R$ -	R$ -	R$ -
956100	9	562	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956100	9	562	R$ 160,34	R$ -	R$ -	R$ -
956200	9	325	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
956300	9	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956300	9	269	R$ 175,21	R$ -	R$ -	R$ -
956400	9	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956400	9	252	R$ 146,72	R$ -	R$ -	R$ -
956500	9	235	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
956600	9	218	R$ 236,91	R$ -	R$ -	R$ -
956600	9	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956700	9	201	R$ 319,83	R$ -	R$ -	R$ -
956700	9	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956800	9	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956800	9	170	R$ 207,66	R$ -	R$ -	R$ -
956900	9	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956900	9	345	R$ 108,41	R$ -	R$ -	R$ -
956950	12	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956950	12	155	R$ 1.289,70	R$ -	R$ -	R$ -
956960	9	122	R$ 163,38	R$ -	R$ -	R$ -
956960	9	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956990	12	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
956990	12	105	R$ 481,26	R$ -	R$ -	R$ -
957000	12	90	R$ -	R$ 1.936,07	R$ -	R$ -
957000	12	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
957100	12	75	R$ 162,91	R$ -	R$ -	R$ -
957100	12	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
957200	12	60	R$ 261,10	R$ -	R$ -	R$ -
957200	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

957300	13	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
957300	13	45	R$ 207,99	R$ -	R$ -	R$ -
957400	12	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
957400	12	417	R$ 122,41	R$ -	R$ -	R$ -
957500	12	397	R$ 124,27	R$ -	R$ -	R$ -
957500	12	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
957520	12	397	R$ 85,25	R$ -	R$ -	R$ -
957520	12	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
957600	12	377	R$ 225,06	R$ -	R$ -	R$ -
957600	12	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
957900	12	298	R$ 265,78	R$ -	R$ -	R$ -
957900	12	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958000	2	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
958000	2	1	R$ -	R$ 893,15	R$ -	R$ -
958150	12	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958150	12	417	R$ 116,87	R$ -	R$ -	R$ -
958160	12	432	R$ 181,34	R$ -	R$ -	R$ -
958160	12	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958162	12	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958162	12	432	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
958300	11	92	R$ 215,02	R$ -	R$ -	R$ -
958300	11	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958500	11	240	R$ 176,89	R$ -	R$ -	R$ -
958500	11	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958600	11	253	R$ 110,85	R$ -	R$ -	R$ -
958600	11	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958700	11	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958700	11	298	R$ 328,49	R$ -	R$ -	R$ -
958800	11	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958800	11	110	R$ 68,30	R$ -	R$ -	R$ -
958900	11	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958900	11	61	R$ 95,11	R$ -	R$ -	R$ -
958902	11	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
958902	11	110	R$ 175,80	R$ -	R$ -	R$ -
959000	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959000	14	75	R$ 61,50	R$ -	R$ -	R$ -
959050	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959050	14	75	R$ 111,71	R$ -	R$ -	R$ -
959100	14	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
959100	14	90	R$ -	R$ 959,02	R$ -	R$ -
959200	14	105	R$ 154,65	R$ -	R$ -	R$ -
959200	14	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959300	14	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959300	14	120	R$ 139,84	R$ -	R$ -	R$ -
959400	14	135	R$ 118,18	R$ -	R$ -	R$ -
959400	14	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959500	14	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959500	14	150	R$ 115,11	R$ -	R$ -	R$ -
959600	14	165	R$ 118,69	R$ -	R$ -	R$ -

959600	14	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959700	14	180	R$ 110,51	R$ -	R$ -	R$ -
959700	14	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959800	14	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
959800	14	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
959950	14	210	R$ 87,51	R$ -	R$ -	R$ -
959950	14	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960000	14	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960000	14	255	R$ 124,60	R$ -	R$ -	R$ -
960100	14	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960100	14	300	R$ 90,10	R$ -	R$ -	R$ -
960200	14	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960200	14	315	R$ 117,39	R$ -	R$ -	R$ -
960300	14	330	R$ 102,76	R$ -	R$ -	R$ -
960300	14	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960350	14	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960350	14	330	R$ 111,12	R$ -	R$ -	R$ -
960400	14	345	R$ 173,43	R$ -	R$ -	R$ -
960400	14	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960500	14	360	R$ 212,06	R$ -	R$ -	R$ -
960500	14	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960600	14	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960600	14	375	R$ 182,35	R$ -	R$ -	R$ -
960700	14	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960700	14	390	R$ 91,83	R$ -	R$ -	R$ -
960750	14	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960750	14	390	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
960800	14	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960800	14	405	R$ 67,28	R$ -	R$ -	R$ -
960850	14	405	R$ 117,35	R$ -	R$ -	R$ -
960850	14	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960900	14	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
960900	14	420	R$ 155,56	R$ -	R$ -	R$ -
961000	14	435	R$ 69,22	R$ -	R$ -	R$ -
961000	14	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961100	14	450	R$ -	R$ 511,21	R$ -	R$ -
961100	14	450	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
961150	14	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961150	14	192	R$ 65,10	R$ -	R$ -	R$ -
961200	15	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961200	15	75	R$ 153,19	R$ -	R$ -	R$ -
961300	15	90	R$ 141,44	R$ -	R$ -	R$ -
961300	15	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961400	15	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961400	15	105	R$ 146,38	R$ -	R$ -	R$ -
961500	15	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961500	15	120	R$ 216,09	R$ -	R$ -	R$ -
961620	15	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
961620	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

961630	15	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
961630	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961640	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961640	15	135	R$ 61,96	R$ -	R$ -	R$ -
961700	15	155	R$ 90,98	R$ -	R$ -	R$ -
961700	15	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961800	15	165	R$ 198,69	R$ -	R$ -	R$ -
961800	15	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961900	15	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
961900	15	180	R$ 178,17	R$ -	R$ -	R$ -
961950	15	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962000	15	210	R$ 201,41	R$ -	R$ -	R$ -
962000	15	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962100	15	225	R$ 163,02	R$ -	R$ -	R$ -
962100	15	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962150	15	225	R$ 58,51	R$ -	R$ -	R$ -
962150	15	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962200	15	270	R$ 69,28	R$ -	R$ -	R$ -
962200	15	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962300	15	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962300	15	315	R$ 71,71	R$ -	R$ -	R$ -
962400	15	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962400	15	330	R$ 101,56	R$ -	R$ -	R$ -
962450	15	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
962450	15	330	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
962450	15	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962500	15	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962500	15	345	R$ 157,51	R$ -	R$ -	R$ -
962600	15	360	R$ 108,42	R$ -	R$ -	R$ -
962600	15	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962700	15	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962700	15	375	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
962702	15	375	R$ 63,87	R$ -	R$ -	R$ -
962702	15	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962800	15	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962800	15	390	R$ 107,64	R$ -	R$ -	R$ -
962900	15	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
962900	15	390	R$ 150,52	R$ -	R$ -	R$ -
963050	15	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963050	15	405	R$ 121,67	R$ -	R$ -	R$ -
963100	15	42	R$ 112,90	R$ -	R$ -	R$ -
963100	15	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963200	15	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963200	15	435	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
963260	15	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963260	15	435	R$ 159,84	R$ -	R$ -	R$ -
963300	15	450	R$ 135,21	R$ -	R$ -	R$ -
963300	15	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963400	15	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

963400	15	465	R$ 272,42	R$ -	R$ -	R$ -
963500	15	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963500	15	480	R$ 364,10	R$ -	R$ -	R$ -
963600	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963600	15	150	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
963690	15	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963690	15	285	R$ 65,34	R$ -	R$ -	R$ -
963700	15	459	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
963700	15	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963730	15	459	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
963730	15	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963750	15	459	R$ 94,09	R$ -	R$ -	R$ -
963750	15	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963780	15	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963780	15	459	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
963800	15	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963800	15	459	R$ 121,76	R$ -	R$ -	R$ -
963900	15	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
963900	15	410	R$ 258,69	R$ -	R$ -	R$ -
964000	15	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964000	15	410	R$ 225,88	R$ -	R$ -	R$ -
964020	15	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964020	15	410	R$ 239,10	R$ -	R$ -	R$ -
964100	15	410	R$ 267,32	R$ -	R$ -	R$ -
964100	15	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964300	15	395	R$ 312,94	R$ -	R$ -	R$ -
964300	15	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964400	15	380	R$ 327,21	R$ -	R$ -	R$ -
964400	15	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964440	15	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964440	15	380	R$ 94,67	R$ -	R$ -	R$ -
964460	15	380	R$ 208,67	R$ -	R$ -	R$ -
964480	15	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
964480	15	380	R$ 130,89	R$ -	R$ -	R$ -
964500	15	365	R$ -	R$ 2.082,79	R$ -	R$ -
964500	15	365	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
964600	15	350	R$ -	R$ 2.082,79	R$ -	R$ -
964600	15	350	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
964700	15	33	R$ -	R$ 2.450,34	R$ -	R$ -
964700	15	33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
964800	15	320	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
964800	15	320	R$ -	R$ 2.450,34	R$ -	R$ -
964900	15	305	R$ 233,51	R$ -	R$ -	R$ -
964900	15	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965100	15	290	R$ 81,74	R$ -	R$ -	R$ -
965100	15	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965200	15	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965200	15	220	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
965250	15	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

965250	15	220	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
965300	15	209	R$ 293,08	R$ -	R$ -	R$ -
965300	15	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965400	15	194	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
965400	15	194	R$ -	R$ 1.624,33	R$ -	R$ -
965500	15	149	R$ -	R$ 986,94	R$ -	R$ -
965500	15	149	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
965600	15	134	R$ 139,37	R$ -	R$ -	R$ -
965600	15	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965610	15	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965610	15	134	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
965800	15	114	R$ 199,11	R$ -	R$ -	R$ -
965800	15	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
965900	15	232	R$ 108,75	R$ -	R$ -	R$ -
965900	15	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966000	13	441	R$ 290,90	R$ -	R$ -	R$ -
966000	13	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966100	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966100	13	60	R$ 99,53	R$ -	R$ -	R$ -
966200	13	75	R$ -	R$ 742,72	R$ -	R$ -
966200	13	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
966300	13	90	R$ 123,13	R$ -	R$ -	R$ -
966300	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966400	13	105	R$ 157,69	R$ -	R$ -	R$ -
966400	13	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966500	13	120	R$ 299,80	R$ -	R$ -	R$ -
966500	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966600	13	135	R$ 90,53	R$ -	R$ -	R$ -
966600	13	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966604	13	135	R$ 98,62	R$ -	R$ -	R$ -
966604	13	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966700	13	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966700	13	195	R$ 258,46	R$ -	R$ -	R$ -
966800	13	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966800	13	210	R$ 188,32	R$ -	R$ -	R$ -
966900	13	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
966900	13	225	R$ 183,35	R$ -	R$ -	R$ -
967000	13	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967000	13	225	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
967100	13	297	R$ 251,05	R$ -	R$ -	R$ -
967100	13	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967105	17	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967105	17	40	R$ 168,00	R$ -	R$ -	R$ -
967110	16	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967110	16	57	R$ 128,96	R$ -	R$ -	R$ -
967115	16	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967115	16	70	R$ 88,18	R$ -	R$ -	R$ -
967120	16	84	R$ 104,15	R$ -	R$ -	R$ -
967120	16	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

967200	18	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967200	18	75	R$ 161,96	R$ -	R$ -	R$ -
967300	18	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967300	18	75	R$ 82,92	R$ -	R$ -	R$ -
967450	18	90	R$ 146,41	R$ -	R$ -	R$ -
967450	18	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967500	18	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967500	18	105	R$ 100,21	R$ -	R$ -	R$ -
967600	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967600	18	120	R$ 71,19	R$ -	R$ -	R$ -
967602	18	120	R$ 119,17	R$ -	R$ -	R$ -
967602	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967750	18	135	R$ 109,28	R$ -	R$ -	R$ -
967750	18	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967800	18	150	R$ 138,33	R$ -	R$ -	R$ -
967800	18	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967900	18	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
967900	18	165	R$ 97,12	R$ -	R$ -	R$ -
967910	18	195	R$ 80,39	R$ -	R$ -	R$ -
967910	18	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968000	18	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968000	18	180	R$ 135,17	R$ -	R$ -	R$ -
968100	18	195	R$ 60,93	R$ -	R$ -	R$ -
968100	18	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968102	18	195	R$ 91,03	R$ -	R$ -	R$ -
968102	18	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968200	18	220	R$ 101,01	R$ -	R$ -	R$ -
968200	18	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968300	18	225	R$ 82,80	R$ -	R$ -	R$ -
968300	18	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968400	18	281	R$ 75,26	R$ -	R$ -	R$ -
968400	18	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968500	18	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968500	18	323	R$ 139,25	R$ -	R$ -	R$ -
968700	18	340	R$ 172,73	R$ -	R$ -	R$ -
968700	18	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968800	18	355	R$ 207,96	R$ -	R$ -	R$ -
968800	18	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968900	18	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
968900	18	370	R$ 185,14	R$ -	R$ -	R$ -
969000	18	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969000	18	385	R$ 117,50	R$ -	R$ -	R$ -
969100	18	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969100	18	400	R$ 133,97	R$ -	R$ -	R$ -
969200	18	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969200	18	415	R$ 125,16	R$ -	R$ -	R$ -
969300	18	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969300	18	430	R$ 165,72	R$ -	R$ -	R$ -
969400	18	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

969400	18	445	R$ -	R$ 1.167,49	R$ -	R$ -
969500	18	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969500	18	460	R$ 133,00	R$ -	R$ -	R$ -
969600	18	475	R$ 65,14	R$ -	R$ -	R$ -
969600	18	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969700	18	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969700	18	268	R$ 87,26	R$ -	R$ -	R$ -
969800	18	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969800	18	468	R$ 108,22	R$ -	R$ -	R$ -
969900	18	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
969900	18	220	R$ 135,84	R$ -	R$ -	R$ -
970000	17	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970000	17	75	R$ 155,71	R$ -	R$ -	R$ -
970100	17	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970100	17	90	R$ 136,01	R$ -	R$ -	R$ -
970250	17	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970250	17	105	R$ 72,09	R$ -	R$ -	R$ -
970300	17	105	R$ 73,67	R$ -	R$ -	R$ -
970300	17	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970400	17	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970400	17	120	R$ 158,88	R$ -	R$ -	R$ -
970500	17	135	R$ 168,04	R$ -	R$ -	R$ -
970500	17	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970700	17	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970700	17	150	R$ 170,85	R$ -	R$ -	R$ -
970800	17	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
970800	17	180	R$ 198,58	R$ -	R$ -	R$ -
970900	17	195	R$ 109,78	R$ -	R$ -	R$ -
970900	17	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971000	17	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971000	17	237	R$ 69,08	R$ -	R$ -	R$ -
971100	17	237	R$ 75,05	R$ -	R$ -	R$ -
971100	17	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971200	17	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971200	17	253	R$ 213,50	R$ -	R$ -	R$ -
971300	17	268	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
971300	17	268	R$ -	R$ 1.248,61	R$ -	R$ -
971400	17	311	R$ 124,15	R$ -	R$ -	R$ -
971400	17	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971500	17	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971500	17	326	R$ 244,57	R$ -	R$ -	R$ -
971600	17	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971600	17	341	R$ 93,59	R$ -	R$ -	R$ -
971700	17	356	R$ 119,83	R$ -	R$ -	R$ -
971700	17	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971800	17	371	R$ 160,36	R$ -	R$ -	R$ -
971800	17	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971900	17	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
971900	17	386	R$ 167,28	R$ -	R$ -	R$ -

972000	17	491	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972000	17	491	R$ 167,20	R$ -	R$ -	R$ -
972100	17	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972100	17	416	R$ 121,36	R$ -	R$ -	R$ -
972200	17	431	R$ 133,84	R$ -	R$ -	R$ -
972200	17	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972249	16	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972249	16	74	R$ 58,91	R$ -	R$ -	R$ -
972250	16	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972250	16	74	R$ 84,74	R$ -	R$ -	R$ -
972300	16	89	R$ 134,59	R$ -	R$ -	R$ -
972300	16	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972310	16	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972310	16	104	R$ 160,35	R$ -	R$ -	R$ -
972320	16	101	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
972320	16	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972340	16	134	R$ 133,51	R$ -	R$ -	R$ -
972340	16	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972360	16	149	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
972360	16	149	R$ -	R$ 1.128,26	R$ -	R$ -
972380	16	164	R$ -	R$ 1.128,26	R$ -	R$ -
972380	16	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
972400	16	215	R$ -	R$ 1.477,46	R$ -	R$ -
972400	16	215	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
972500	16	235	R$ -	R$ 1.016,44	R$ -	R$ -
972500	16	235	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
972600	16	270	R$ 62,71	R$ -	R$ -	R$ -
972600	16	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972700	16	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972700	16	283	R$ 209,46	R$ -	R$ -	R$ -
972750	16	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972750	16	298	R$ 535,85	R$ -	R$ -	R$ -
972800	16	313	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
972800	16	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972850	16	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
972850	16	328	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
972900	16	343	R$ 172,09	R$ -	R$ -	R$ -
972900	16	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
972950	16	358	R$ 208,22	R$ -	R$ -	R$ -
972950	16	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973000	16	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973000	16	375	R$ 186,55	R$ -	R$ -	R$ -
973155	16	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973155	16	14	R$ 154,19	R$ -	R$ -	R$ -
973160	16	28	R$ 127,73	R$ -	R$ -	R$ -
973160	16	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

973175	16	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973175	16	71	R$ 164,64	R$ -	R$ -	R$ -
973180	16	83	R$ 102,47	R$ -	R$ -	R$ -
973180	16	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973185	16	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973185	16	95	R$ 107,16	R$ -	R$ -	R$ -
973190	16	108	R$ 101,55	R$ -	R$ -	R$ -
973190	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973191	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973191	16	108	R$ 106,69	R$ -	R$ -	R$ -
973195	16	120	R$ -	R$ 984,75	R$ -	R$ -
973195	16	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
973200	16	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973200	16	133	R$ 161,08	R$ -	R$ -	R$ -
973350	13	510	R$ 198,26	R$ -	R$ -	R$ -
973350	13	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973400	13	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973400	13	30	R$ 208,60	R$ -	R$ -	R$ -
973500	13	45	R$ 141,87	R$ -	R$ -	R$ -
973500	13	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973600	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973600	13	60	R$ 144,76	R$ -	R$ -	R$ -
973700	13	75	R$ -	R$ 1.189,87	R$ -	R$ -
973700	13	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
973800	13	90	R$ 182,62	R$ -	R$ -	R$ -
973800	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
973900	13	105	R$ -	R$ 1.322,07	R$ -	R$ -
973900	13	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
974000	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974000	13	120	R$ 291,24	R$ -	R$ -	R$ -
974100	13	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974100	13	131	R$ 193,70	R$ -	R$ -	R$ -
974200	13	150	R$ 204,77	R$ -	R$ -	R$ -
974200	13	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974300	13	165	R$ 63,14	R$ -	R$ -	R$ -
974300	13	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974500	13	180	R$ 178,40	R$ -	R$ -	R$ -
974500	13	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974600	13	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974600	13	225	R$ 197,20	R$ -	R$ -	R$ -
974800	13	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
974800	13	270	R$ 281,32	R$ -	R$ -	R$ -
975000	13	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
975000	13	285	R$ -	R$ 1.361,30	R$ -	R$ -
975100	13	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975100	13	300	R$ 207,06	R$ -	R$ -	R$ -
975200	13	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975200	13	315	R$ 218,85	R$ -	R$ -	R$ -
975300	13	330	R$ 170,30	R$ -	R$ -	R$ -

975300	13	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975400	13	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975400	13	345	R$ 133,40	R$ -	R$ -	R$ -
975500	13	360	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
975500	13	360	R$ -	R$ 1.157,10	R$ -	R$ -
975600	13	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975600	13	375	R$ 173,04	R$ -	R$ -	R$ -
975700	13	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975700	13	390	R$ 228,63	R$ -	R$ -	R$ -
975800	13	405	R$ 338,32	R$ -	R$ -	R$ -
975800	13	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
975900	13	420	R$ 226,48	R$ -	R$ -	R$ -
975900	13	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976000	13	435	R$ 390,97	R$ -	R$ -	R$ -
976000	13	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976100	13	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976100	13	480	R$ 263,16	R$ -	R$ -	R$ -
976200	14	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
976200	14	302	R$ -	R$ 760,23	R$ -	R$ -
976300	14	55	R$ 497,45	R$ -	R$ -	R$ -
976300	14	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976400	14	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976400	14	59	R$ 639,84	R$ -	R$ -	R$ -
976500	2	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
976500	2	1	R$ -	R$ 2.395,88	R$ -	R$ -
976600	14	223	R$ -	R$ 1.110,82	R$ -	R$ -
976600	14	223	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
976700	14	208	R$ 354,26	R$ -	R$ -	R$ -
976700	14	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976800	14	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
976800	14	93	R$ 221,12	R$ -	R$ -	R$ -
976850	14	141	R$ -	R$ 736,84	R$ -	R$ -
976850	14	141	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
976900	14	104	R$ -	R$ 435,44	R$ -	R$ -
976900	14	104	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
977700	12	630	R$ 123,30	R$ -	R$ -	R$ -
977700	12	630	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
977800	12	649	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
977800	12	649	R$ 163,08	R$ -	R$ -	R$ -
977900	12	664	R$ 154,38	R$ -	R$ -	R$ -
977900	12	664	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978000	12	679	R$ 114,68	R$ -	R$ -	R$ -
978000	12	679	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978100	12	697	R$ 166,25	R$ -	R$ -	R$ -
978100	12	697	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978200	12	740	R$ 57,30	R$ -	R$ -	R$ -
978200	12	740	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978400	12	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978400	12	124	R$ 119,35	R$ -	R$ -	R$ -

978500	13	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978500	13	142	R$ 87,07	R$ -	R$ -	R$ -
978600	13	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978600	13	162	R$ 238,23	R$ -	R$ -	R$ -
978700	12	182	R$ 105,43	R$ -	R$ -	R$ -
978700	12	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978800	12	202	R$ 107,16	R$ -	R$ -	R$ -
978800	12	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
978900	12	222	R$ 120,31	R$ -	R$ -	R$ -
978900	12	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979000	12	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979000	12	242	R$ 106,08	R$ -	R$ -	R$ -
979050	12	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979050	12	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
979100	12	262	R$ 75,03	R$ -	R$ -	R$ -
979100	12	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979300	12	282	R$ 144,53	R$ -	R$ -	R$ -
979300	12	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979400	12	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979400	12	302	R$ 93,53	R$ -	R$ -	R$ -
979500	12	322	R$ 196,56	R$ -	R$ -	R$ -
979500	12	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979600	12	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979600	12	342	R$ 363,67	R$ -	R$ -	R$ -
979700	12	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979700	12	412	R$ 174,09	R$ -	R$ -	R$ -
979701	12	685	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979701	12	685	R$ 87,53	R$ -	R$ -	R$ -
979702	12	699	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979702	12	699	R$ 132,74	R$ -	R$ -	R$ -
979703	12	713	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979703	12	713	R$ 122,53	R$ -	R$ -	R$ -
979705	12	741	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979705	12	741	R$ 162,83	R$ -	R$ -	R$ -
979706	12	755	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979706	12	755	R$ 198,24	R$ -	R$ -	R$ -
979708	12	781	R$ 124,44	R$ -	R$ -	R$ -
979708	12	781	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979709	12	879	R$ 148,13	R$ -	R$ -	R$ -
979709	12	879	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979710	12	809	R$ 122,50	R$ -	R$ -	R$ -
979710	12	809	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979711	12	823	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979711	12	823	R$ 203,41	R$ -	R$ -	R$ -
979712	12	837	R$ 154,68	R$ -	R$ -	R$ -
979712	12	837	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979715	12	879	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979715	12	879	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
979717	12	905	R$ 115,59	R$ -	R$ -	R$ -

979717	12	905	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979718	12	915	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
979718	12	915	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979719	12	931	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979719	12	931	R$ 98,10	R$ -	R$ -	R$ -
979800	12	440	R$ 73,21	R$ -	R$ -	R$ -
979900	12	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979900	12	426	R$ 228,81	R$ -	R$ -	R$ -
979950	12	671	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
979950	12	671	R$ 57,63	R$ -	R$ -	R$ -
979980	12	254	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
979980	12	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
980000	19	247	R$ -	R$ 1.085,37	R$ -	R$ -
980000	19	247	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
980100	19	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
980100	19	232	R$ 223,52	R$ -	R$ -	R$ -
980200	19	37	R$ -	R$ 980,60	R$ -	R$ -
980200	19	37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
980300	19	52	R$ 128,55	R$ -	R$ -	R$ -
980300	19	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
980400	19	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
980400	19	67	R$ 231,92	R$ -	R$ -	R$ -
980500	19	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
980500	19	81	R$ 227,77	R$ -	R$ -	R$ -
980600	19	126	R$ -	R$ 928,04	R$ -	R$ -
980600	19	126	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
980700	18	224	R$ 680,79	R$ -	R$ -	R$ -
980700	18	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
980830	18	165	R$ 724,02	R$ -	R$ -	R$ -
980830	18	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
981000	18	121	R$ 781,29	R$ -	R$ -	R$ -
981200	12	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
981200	12	45	R$ 126,55	R$ -	R$ -	R$ -
981600	12	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
981600	12	105	R$ 818,18	R$ -	R$ -	R$ -
981800	12	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
981800	12	135	R$ 176,14	R$ -	R$ -	R$ -
981900	12	142	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
981900	12	142	R$ 1.569,69	R$ -	R$ -	R$ -
983200	12	405	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
983200	12	405	R$ -	R$ 1.586,60	R$ -	R$ -
983300	12	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
983300	12	433	R$ 178,62	R$ -	R$ -	R$ -
983400	12	478	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
983400	12	478	R$ 57,75	R$ -	R$ -	R$ -
983500	12	485	R$ 105,69	R$ -	R$ -	R$ -
983500	12	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
983530	12	485	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
983530	12	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

983790	12	493	R$ -	R$ 425,21	R$ -	R$ -
983790	12	493	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
983800	13	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
983800	13	369	R$ 203,18	R$ -	R$ -	R$ -
983900	13	35	R$ 339,20	R$ -	R$ -	R$ -
983900	13	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984050	13	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984050	13	50	R$ 232,35	R$ -	R$ -	R$ -
984100	13	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984100	13	65	R$ 374,88	R$ -	R$ -	R$ -
984300	13	80	R$ 878,76	R$ -	R$ -	R$ -
984300	13	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984302	13	80	R$ 558,06	R$ -	R$ -	R$ -
984302	13	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984304	13	80	R$ 428,35	R$ -	R$ -	R$ -
984304	13	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984306	13	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
984306	13	80	R$ 414,27	R$ -	R$ -	R$ -
984700	13	210	R$ -	R$ 1.474,36	R$ -	R$ -
984700	13	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
984900	13	225	R$ -	R$ 1.245,93	R$ -	R$ -
984900	13	225	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
985000	13	240	R$ -	R$ 1.245,93	R$ -	R$ -
985000	13	240	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
985100	13	301	R$ -	R$ 1.461,90	R$ -	R$ -
985100	13	301	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
985200	13	320	R$ 82,64	R$ -	R$ -	R$ -
985200	13	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
985300	13	339	R$ 157,10	R$ -	R$ -	R$ -
985300	13	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
985350	13	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
985350	13	339	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
985500	16	408	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
985500	16	408	R$ -	R$ 683,09	R$ -	R$ -
985600	16	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
985600	16	33	R$ 91,71	R$ -	R$ -	R$ -
985700	16	48	R$ 84,95	R$ -	R$ -	R$ -
985700	16	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
985800	16	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
985800	16	63	R$ 120,96	R$ -	R$ -	R$ -
986000	16	78	R$ 132,31	R$ -	R$ -	R$ -
986000	16	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986200	16	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986200	16	93	R$ 113,39	R$ -	R$ -	R$ -
986230	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986230	16	108	R$ 67,79	R$ -	R$ -	R$ -
986260	16	108	R$ 57,85	R$ -	R$ -	R$ -
986260	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986300	16	123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

986300	16	123	R$ -	R$ 1.140,72	R$ -	R$ -
986400	16	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986400	16	138	R$ 316,38	R$ -	R$ -	R$ -
986500	16	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986500	16	181	R$ 930,21	R$ -	R$ -	R$ -
986700	16	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986700	16	239	R$ 118,52	R$ -	R$ -	R$ -
986800	16	254	R$ 136,24	R$ -	R$ -	R$ -
986800	16	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986900	16	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
986900	16	263	R$ 201,62	R$ -	R$ -	R$ -
987000	16	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987000	16	284	R$ 171,06	R$ -	R$ -	R$ -
987150	16	299	R$ 172,50	R$ -	R$ -	R$ -
987150	16	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987200	16	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987200	16	314	R$ 141,26	R$ -	R$ -	R$ -
987300	16	329	R$ -	R$ 1.083,69	R$ -	R$ -
987300	16	329	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
987400	16	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987400	16	341	R$ 143,68	R$ -	R$ -	R$ -
987500	16	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987500	16	380	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
987600	16	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987600	16	360	R$ 63,42	R$ -	R$ -	R$ -
987800	15	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987800	15	115	R$ 163,58	R$ -	R$ -	R$ -
987900	15	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
987900	15	72	R$ 216,76	R$ -	R$ -	R$ -
988000	15	54	R$ 206,77	R$ -	R$ -	R$ -
988000	15	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988100	15	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988100	15	35	R$ 204,78	R$ -	R$ -	R$ -
988200	15	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988200	15	300	R$ 121,18	R$ -	R$ -	R$ -
988300	15	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988300	15	273	R$ 170,56	R$ -	R$ -	R$ -
988400	15	228	R$ 146,23	R$ -	R$ -	R$ -
988400	15	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988500	15	210	R$ 124,87	R$ -	R$ -	R$ -
988500	15	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988600	15	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988600	15	192	R$ 165,20	R$ -	R$ -	R$ -
988700	15	174	R$ 231,63	R$ -	R$ -	R$ -
988700	15	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

988800	15	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

988800	15	130	R$ 115,87	R$ -	R$ -	R$ -
988850	15	287	R$ 160,10	R$ -	R$ -	R$ -
988850	15	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988900	14	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
988900	14	75	R$ 103,54	R$ -	R$ -	R$ -
989000	14	90	R$ 208,46	R$ -	R$ -	R$ -
989000	14	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989100	14	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989100	14	105	R$ 122,84	R$ -	R$ -	R$ -
989200	14	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989200	14	120	R$ 122,93	R$ -	R$ -	R$ -
989300	14	135	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
989300	14	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
989400	14	150	R$ 158,08	R$ -	R$ -	R$ -
989400	14	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989500	14	201	R$ 116,73	R$ -	R$ -	R$ -
989500	14	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989600	14	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989600	14	205	R$ 59,75	R$ -	R$ -	R$ -
989620	14	205	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
989620	14	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989650	14	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989650	14	216	R$ 121,90	R$ -	R$ -	R$ -
989700	14	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989700	14	231	R$ 159,68	R$ -	R$ -	R$ -
989750	14	223	R$ 84,35	R$ -	R$ -	R$ -
989750	14	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989850	14	282	R$ 226,99	R$ -	R$ -	R$ -
989850	14	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
989900	14	297	R$ 244,09	R$ -	R$ -	R$ -
989900	14	297	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
990000	14	312	R$ 384,22	R$ -	R$ -	R$ -
990000	14	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990100	14	327	R$ 309,63	R$ -	R$ -	R$ -
990100	14	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990200	14	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990200	14	342	R$ 249,38	R$ -	R$ -	R$ -
990300	14	357	R$ 141,67	R$ -	R$ -	R$ -
990300	14	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990400	14	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990400	14	372	R$ 97,55	R$ -	R$ -	R$ -
990600	23	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990600	23	75	R$ 160,93	R$ -	R$ -	R$ -
990700	23	60	R$ 74,49	R$ -	R$ -	R$ -
990700	23	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990800	23	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
990800	23	30	R$ 176,31	R$ -	R$ -	R$ -
990900	23	45	R$ 193,30	R$ -	R$ -	R$ -
990900	23	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

991000	23	331	R$ 98,23	R$ -	R$ -	R$ -
991000	23	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991100	23	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991100	23	301	R$ 217,95	R$ -	R$ -	R$ -
991105	23	301	R$ 149,43	R$ -	R$ -	R$ -
991105	23	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991200	23	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991200	23	256	R$ 141,94	R$ -	R$ -	R$ -
991300	23	241	R$ 67,08	R$ -	R$ -	R$ -
991300	23	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991350	23	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991350	23	241	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
991400	23	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991400	23	226	R$ 495,46	R$ -	R$ -	R$ -
991500	23	211	R$ -	R$ 1.006,09	R$ -	R$ -
991500	23	211	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
991600	23	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991600	23	196	R$ 249,12	R$ -	R$ -	R$ -
991700	23	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991700	23	145	R$ 144,69	R$ -	R$ -	R$ -
991800	23	131	R$ 109,87	R$ -	R$ -	R$ -
991800	23	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991900	23	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
991900	23	131	R$ 239,71	R$ -	R$ -	R$ -
992000	22	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992000	22	398	R$ 84,02	R$ -	R$ -	R$ -
992100	22	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992100	22	38	R$ 185,45	R$ -	R$ -	R$ -
992200	22	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992200	22	53	R$ 100,20	R$ -	R$ -	R$ -
992210	22	53	R$ 67,85	R$ -	R$ -	R$ -
992210	22	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992400	22	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992400	22	68	R$ 59,48	R$ -	R$ -	R$ -
992450	22	68	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
992450	22	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992500	22	83	R$ 125,99	R$ -	R$ -	R$ -
992500	22	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992600	22	98	R$ 89,62	R$ -	R$ -	R$ -
992600	22	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992649	22	98	R$ 59,82	R$ -	R$ -	R$ -
992649	22	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992650	22	98	R$ 94,82	R$ -	R$ -	R$ -
992650	22	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992850	22	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
992850	22	113	R$ 137,52	R$ -	R$ -	R$ -
992900	22	128	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
992900	22	128	R$ -	R$ 1.163,91	R$ -	R$ -
993000	22	172	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

993000	22	172	R$ -	R$ 768,18	R$ -	R$ -
993100	22	218	R$ 136,06	R$ -	R$ -	R$ -
993100	22	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993200	22	233	R$ 288,00	R$ -	R$ -	R$ -
993200	22	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993300	22	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993300	22	248	R$ 61,57	R$ -	R$ -	R$ -
993320	22	248	R$ 70,27	R$ -	R$ -	R$ -
993320	22	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993400	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993400	22	263	R$ 156,13	R$ -	R$ -	R$ -
993500	22	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993500	22	278	R$ 137,29	R$ -	R$ -	R$ -
993600	22	308	R$ -	R$ 1.183,64	R$ -	R$ -
993600	22	308	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
993700	22	293	R$ 99,91	R$ -	R$ -	R$ -
993700	22	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993800	22	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
993800	22	323	R$ 97,15	R$ -	R$ -	R$ -
993900	22	369	R$ 79,68	R$ -	R$ -	R$ -
993900	22	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994000	22	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994000	22	383	R$ 156,84	R$ -	R$ -	R$ -
994050	22	393	R$ 163,24	R$ -	R$ -	R$ -
994050	22	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994100	21	283	R$ -	R$ 1.540,57	R$ -	R$ -
994100	21	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
994200	21	30	R$ 420,33	R$ -	R$ -	R$ -
994200	21	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994400	21	62	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
994400	21	62	R$ 407,52	R$ -	R$ -	R$ -
994600	21	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994600	21	193	R$ 85,32	R$ -	R$ -	R$ -
994650	21	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994650	21	193	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
994800	21	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994800	21	208	R$ 147,97	R$ -	R$ -	R$ -
994900	21	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994900	21	254	R$ 117,58	R$ -	R$ -	R$ -
994950	21	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
994950	21	254	R$ 67,08	R$ -	R$ -	R$ -
995000	21	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995000	21	161	R$ 779,89	R$ -	R$ -	R$ -
995100	20	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995100	20	164	R$ 212,43	R$ -	R$ -	R$ -
995200	27	290	R$ 271,69	R$ -	R$ -	R$ -
995200	27	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995300	27	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
995300	27	30	R$ -	R$ 1.439,75	R$ -	R$ -

995320	27	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995320	27	15	R$ 319,69	R$ -	R$ -	R$ -
995500	27	260	R$ 180,03	R$ -	R$ -	R$ -
995500	27	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995600	27	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995600	27	245	R$ 75,95	R$ -	R$ -	R$ -
995700	27	106	R$ -	R$ 3.790,86	R$ -	R$ -
995700	27	106	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
995850	27	146	R$ 353,34	R$ -	R$ -	R$ -
995850	27	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995900	27	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
995900	27	161	R$ 180,00	R$ -	R$ -	R$ -
996000	27	211	R$ 236,14	R$ -	R$ -	R$ -
996000	27	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996200	26	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996200	26	332	R$ 68,29	R$ -	R$ -	R$ -
996300	26	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996300	26	319	R$ 107,70	R$ -	R$ -	R$ -
996350	26	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996350	26	306	R$ 60,08	R$ -	R$ -	R$ -
996500	26	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996500	26	306	R$ 123,09	R$ -	R$ -	R$ -
996600	26	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996600	26	292	R$ 166,25	R$ -	R$ -	R$ -
996700	26	279	R$ 142,07	R$ -	R$ -	R$ -
996700	26	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996705	26	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996705	26	279	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
996800	26	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
996800	26	266	R$ 125,76	R$ -	R$ -	R$ -
996900	26	222	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
996900	26	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997000	26	207	R$ -	R$ 1.710,47	R$ -	R$ -
997000	26	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
997100	26	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997100	26	192	R$ 89,99	R$ -	R$ -	R$ -
997200	26	145	R$ 149,14	R$ -	R$ -	R$ -
997200	26	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997300	26	125	R$ 549,47	R$ -	R$ -	R$ -
997300	26	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997500	26	105	R$ -	R$ 1.696,41	R$ -	R$ -
997500	26	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
997500	26	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
997500	26	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
997600	26	59	R$ 196,78	R$ -	R$ -	R$ -
997600	26	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997700	26	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997700	26	44	R$ 263,68	R$ -	R$ -	R$ -
997755	26	332	R$ 165,46	R$ -	R$ -	R$ -

997755	26	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997800	25	45	R$ 196,80	R$ -	R$ -	R$ -
997800	25	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
997900	25	60	R$ -	R$ 1.578,18	R$ -	R$ -
997900	25	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
998000	25	75	R$ -	R$ 1.578,18	R$ -	R$ -
998000	25	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
998100	25	90	R$ -	R$ 1.578,18	R$ -	R$ -
998100	25	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
998300	25	105	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
998300	25	105	R$ 138,21	R$ -	R$ -	R$ -
998350	25	105	R$ 116,76	R$ -	R$ -	R$ -
998350	25	105	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
998400	25	147	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
998400	25	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998410	25	147	R$ 86,61	R$ -	R$ -	R$ -
998410	25	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998500	25	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998500	25	160	R$ 239,25	R$ -	R$ -	R$ -
998600	25	173	R$ 141,21	R$ -	R$ -	R$ -
998600	25	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998700	25	186	R$ 170,34	R$ -	R$ -	R$ -
998700	25	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998800	25	199	R$ 100,29	R$ -	R$ -	R$ -
998800	25	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998900	25	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
998900	25	243	R$ 99,72	R$ -	R$ -	R$ -
999000	25	258	R$ -	R$ 1.578,18	R$ -	R$ -
999000	25	258	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
999100	25	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
999100	25	273	R$ 185,42	R$ -	R$ -	R$ -
999300	25	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
999300	25	288	R$ 380,87	R$ -	R$ -	R$ -
999400	25	303	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
999400	25	303	R$ -	R$ 1.578,18	R$ -	R$ -
999500	25	318	R$ -	R$ 1.578,18	R$ -	R$ -
999500	25	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
999600	25	367	R$ 305,90	R$ -	R$ -	R$ -
999600	25	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
999700	25	380	R$ 128,23	R$ -	R$ -	R$ -
999700	25	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
999800	25	393	R$ 146,25	R$ -	R$ -	R$ -
999800	25	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
999900	25	407	R$ 161,13	R$ -	R$ -	R$ -
999900	25	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000000	25	419	R$ 94,74	R$ -	R$ -	R$ -
1000000	25	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000200	24	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000200	24	119	R$ 140,48	R$ -	R$ -	R$ -

1000300	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000300	24	90	R$ 273,24	R$ -	R$ -	R$ -
1000400	24	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1000400	24	75	R$ -	R$ 1.531,63	R$ -	R$ -
1000500	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000500	24	60	R$ 81,48	R$ -	R$ -	R$ -
1000520	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000520	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000540	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000540	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000560	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000560	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000580	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000580	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000600	24	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000600	24	45	R$ 92,00	R$ -	R$ -	R$ -
1000620	24	60	R$ 81,48	R$ -	R$ -	R$ -
1000620	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000640	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000640	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000660	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000660	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000680	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000680	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000700	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000700	24	60	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1000720	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000720	24	60	R$ 83,42	R$ -	R$ -	R$ -
1000800	24	374	R$ 158,97	R$ -	R$ -	R$ -
1000800	24	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000900	24	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1000900	24	334	R$ 158,76	R$ -	R$ -	R$ -
1001100	24	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001100	24	264	R$ 212,40	R$ -	R$ -	R$ -
1001200	24	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001200	24	249	R$ 207,67	R$ -	R$ -	R$ -
1001300	24	234	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1001300	24	234	R$ -	R$ 1.409,22	R$ -	R$ -
1001400	24	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001400	24	219	R$ 227,09	R$ -	R$ -	R$ -
1001500	24	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001500	24	204	R$ 140,42	R$ -	R$ -	R$ -
1001550	24	219	R$ 83,56	R$ -	R$ -	R$ -
1001550	24	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001555	24	95	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
1001555	24	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001560	24	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001560	24	104	R$ 196,01	R$ -	R$ -	R$ -
1001600	5	96	R$ -	R$ 1.541,08	R$ -	R$ -

1001600	5	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1001700	5	111	R$ 165,42	R$ -	R$ -	R$ -
1001700	5	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001800	5	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001800	5	126	R$ 135,30	R$ -	R$ -	R$ -
1001900	5	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1001900	5	141	R$ 156,70	R$ -	R$ -	R$ -
1002000	5	156	R$ 114,49	R$ -	R$ -	R$ -
1002000	5	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002100	5	171	R$ 195,62	R$ -	R$ -	R$ -
1002100	5	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002120	5	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002120	5	171	R$ 127,02	R$ -	R$ -	R$ -
1002200	5	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002200	5	201	R$ 123,60	R$ -	R$ -	R$ -
1002300	5	216	R$ 336,55	R$ -	R$ -	R$ -
1002300	5	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002400	5	231	R$ 81,37	R$ -	R$ -	R$ -
1002400	5	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002500	5	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002500	5	246	R$ 110,50	R$ -	R$ -	R$ -
1002600	5	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002600	5	261	R$ 151,98	R$ -	R$ -	R$ -
1002700	5	276	R$ 133,49	R$ -	R$ -	R$ -
1002700	5	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002800	5	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002800	5	320	R$ 177,57	R$ -	R$ -	R$ -
1002900	5	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002900	5	305	R$ 110,03	R$ -	R$ -	R$ -
1002920	5	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1002920	5	365	R$ 97,79	R$ -	R$ -	R$ -
1003000	5	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003000	5	380	R$ 139,54	R$ -	R$ -	R$ -
1003100	5	395	R$ 91,13	R$ -	R$ -	R$ -
1003100	5	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003200	5	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003200	5	410	R$ 162,72	R$ -	R$ -	R$ -
1003300	5	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003300	5	425	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1003400	5	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003400	5	440	R$ 207,93	R$ -	R$ -	R$ -
1003600	5	455	R$ 132,30	R$ -	R$ -	R$ -
1003600	5	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003700	5	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003700	5	470	R$ 329,14	R$ -	R$ -	R$ -
1003800	5	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1003800	5	485	R$ 173,83	R$ -	R$ -	R$ -
1003900	5	500	R$ 117,85	R$ -	R$ -	R$ -
1003900	5	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1004000	5	515	R$ 143,70	R$ -	R$ -	R$ -
1004000	5	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1004100	5	530	R$ -	R$ 973,67	R$ -	R$ -
1004100	5	530	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1004200	5	545	R$ 131,15	R$ -	R$ -	R$ -
1004200	5	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1004300	5	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1004300	5	581	R$ 201,94	R$ -	R$ -	R$ -
1004400	5	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1004400	5	30	R$ 208,04	R$ -	R$ -	R$ -
1004500	5	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1004500	5	45	R$ -	R$ 1.400,98	R$ -	R$ -
1004600	4	75	R$ 242,16	R$ -	R$ -	R$ -
1004600	4	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1004700	4	60	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
1004700	4	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1004900	4	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1004900	4	45	R$ 136,28	R$ -	R$ -	R$ -
1005000	4	30	R$ 131,17	R$ -	R$ -	R$ -
1005000	4	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005100	4	121	R$ 132,22	R$ -	R$ -	R$ -
1005100	4	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005110	4	321	R$ 71,73	R$ -	R$ -	R$ -
1005110	4	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005200	4	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005200	4	291	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1005300	4	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005300	4	221	R$ 92,47	R$ -	R$ -	R$ -
1005400	4	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005400	4	247	R$ 140,99	R$ -	R$ -	R$ -
1005500	4	232	R$ 121,48	R$ -	R$ -	R$ -
1005500	4	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005600	4	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005600	4	217	R$ 187,96	R$ -	R$ -	R$ -
1005700	4	123	R$ 147,70	R$ -	R$ -	R$ -
1005700	4	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005800	4	187	R$ 306,12	R$ -	R$ -	R$ -
1005800	4	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005910	4	142	R$ 119,69	R$ -	R$ -	R$ -
1005910	4	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005920	4	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1005920	4	142	R$ 97,22	R$ -	R$ -	R$ -
1006000	4	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006000	4	162	R$ 321,96	R$ -	R$ -	R$ -
1006100	3	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006100	3	389	R$ 180,86	R$ -	R$ -	R$ -
1006200	3	36	R$ 102,64	R$ -	R$ -	R$ -
1006200	3	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006202	1	1	R$ 97,60	R$ -	R$ -	R$ -

1006202	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006290	3	51	R$ 115,20	R$ -	R$ -	R$ -
1006290	3	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006300	3	66	R$ 217,11	R$ -	R$ -	R$ -
1006300	3	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006400	3	81	R$ 121,24	R$ -	R$ -	R$ -
1006400	3	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006402	3	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006402	3	81	R$ 74,57	R$ -	R$ -	R$ -
1006600	3	96	R$ -	R$ 1.006,09	R$ -	R$ -
1006600	3	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1006700	3	111	R$ 136,60	R$ -	R$ -	R$ -
1006700	3	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006800	3	126	R$ 137,45	R$ -	R$ -	R$ -
1006800	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006900	3	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1006900	3	171	R$ 155,71	R$ -	R$ -	R$ -
1007000	3	216	R$ 130,81	R$ -	R$ -	R$ -
1007000	3	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1007100	3	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1007100	3	231	R$ -	R$ 573,03	R$ -	R$ -
1007150	3	231	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1007150	3	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1007310	3	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1007310	3	246	R$ 191,89	R$ -	R$ -	R$ -
1007400	3	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1007400	3	258	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1007600	3	276	R$ 118,81	R$ -	R$ -	R$ -
1007600	3	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1007700	3	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1007700	3	291	R$ 183,39	R$ -	R$ -	R$ -
1007900	3	322	R$ 347,05	R$ -	R$ -	R$ -
1007900	3	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008000	3	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008000	3	359	R$ 174,08	R$ -	R$ -	R$ -
1008020	3	359	R$ 95,75	R$ -	R$ -	R$ -
1008020	3	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008100	3	201	R$ 66,24	R$ -	R$ -	R$ -
1008100	3	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008200	3	404	R$ 138,88	R$ -	R$ -	R$ -
1008200	3	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008205	3	261	R$ 57,27	R$ -	R$ -	R$ -
1008205	3	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008300	2	482	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1008300	2	482	R$ -	R$ 611,04	R$ -	R$ -
1008400	2	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008400	2	30	R$ 101,52	R$ -	R$ -	R$ -
1008450	2	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008450	2	46	R$ 194,69	R$ -	R$ -	R$ -

1008500	2	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008500	2	61	R$ 210,44	R$ -	R$ -	R$ -
1008550	2	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008550	2	61	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1008600	2	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008600	2	128	R$ 194,18	R$ -	R$ -	R$ -
1008700	2	393	R$ 163,94	R$ -	R$ -	R$ -
1008700	2	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008800	2	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008800	2	402	R$ 194,19	R$ -	R$ -	R$ -
1008900	2	417	R$ 59,10	R$ -	R$ -	R$ -
1008900	2	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1008920	5	417	R$ 75,05	R$ -	R$ -	R$ -
1008920	5	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1009100	2	452	R$ -	R$ 1.199,47	R$ -	R$ -
1009100	2	452	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1009250	2	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1009250	2	318	R$ 167,85	R$ -	R$ -	R$ -
1009252	2	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1009252	2	310	R$ 96,23	R$ -	R$ -	R$ -
1009300	2	384	R$ 84,47	R$ -	R$ -	R$ -
1009300	2	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1009400	2	243	R$ -	R$ 886,77	R$ -	R$ -
1009400	2	243	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1009500	2	288	R$ -	R$ 1.553,97	R$ -	R$ -
1009500	2	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1009600	2	303	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1009600	2	303	R$ -	R$ 1.398,46	R$ -	R$ -
1009800	2	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1009800	2	497	R$ 98,78	R$ -	R$ -	R$ -
1009901	2	111	R$ 239,63	R$ -	R$ -	R$ -
1009901	2	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010000	1	479	R$ 112,39	R$ -	R$ -	R$ -
1010000	1	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010100	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010100	1	90	R$ 268,48	R$ -	R$ -	R$ -
1010200	1	110	R$ 197,22	R$ -	R$ -	R$ -
1010200	1	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010300	1	175	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1010300	1	175	R$ -	R$ 1.214,76	R$ -	R$ -
1010400	1	439	R$ -	R$ 1.291,48	R$ -	R$ -
1010400	1	439	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1010600	1	160	R$ 219,44	R$ -	R$ -	R$ -
1010600	1	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010651	1	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010651	1	387	R$ 82,49	R$ -	R$ -	R$ -
1010820	8	355	R$ 186,08	R$ -	R$ -	R$ -
1010820	8	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010830	8	400	R$ 112,31	R$ -	R$ -	R$ -

1010830	8	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010835	8	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010835	8	400	R$ 72,26	R$ -	R$ -	R$ -
1010860	8	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010860	8	46	R$ 241,75	R$ -	R$ -	R$ -
1010900	7	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1010900	7	129	R$ 200,07	R$ -	R$ -	R$ -
1011000	7	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011000	7	85	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
1011100	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011100	7	60	R$ 122,96	R$ -	R$ -	R$ -
1011200	7	45	R$ 279,52	R$ -	R$ -	R$ -
1011200	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011300	7	30	R$ 143,43	R$ -	R$ -	R$ -
1011300	7	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011400	7	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011400	7	314	R$ 93,72	R$ -	R$ -	R$ -
1011410	7	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011410	7	314	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1011500	7	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011500	7	284	R$ 66,73	R$ -	R$ -	R$ -
1011550	7	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011550	7	284	R$ 57,86	R$ -	R$ -	R$ -
1011600	7	239	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1011600	7	239	R$ -	R$ 944,83	R$ -	R$ -
1011700	7	224	R$ 123,37	R$ -	R$ -	R$ -
1011700	7	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011800	7	209	R$ 125,51	R$ -	R$ -	R$ -
1011800	7	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1011900	7	194	R$ 134,32	R$ -	R$ -	R$ -
1011900	7	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012000	7	179	R$ 183,45	R$ -	R$ -	R$ -
1012000	7	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012050	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012050	7	90	R$ 94,32	R$ -	R$ -	R$ -
1012100	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012100	10	125	R$ 62,16	R$ -	R$ -	R$ -
1012150	10	125	R$ 114,34	R$ -	R$ -	R$ -
1012150	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012200	10	75	R$ 129,39	R$ -	R$ -	R$ -
1012200	10	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012300	10	60	R$ -	R$ 1.049,81	R$ -	R$ -
1012300	10	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1012400	10	60	R$ 107,19	R$ -	R$ -	R$ -
1012400	10	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012500	10	30	R$ 159,20	R$ -	R$ -	R$ -
1012500	10	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012600	10	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012600	10	319	R$ 94,66	R$ -	R$ -	R$ -

1012610	10	319	R$ 159,03	R$ -	R$ -	R$ -
1012610	10	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012650	10	274	R$ 146,33	R$ -	R$ -	R$ -
1012650	10	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012700	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012700	10	230	R$ 130,01	R$ -	R$ -	R$ -
1012800	10	215	R$ 72,00	R$ -	R$ -	R$ -
1012800	10	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012850	10	229	R$ 60,96	R$ -	R$ -	R$ -
1012850	10	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012900	10	200	R$ 101,36	R$ -	R$ -	R$ -
1012900	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012950	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1012950	10	200	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1013000	10	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013000	10	185	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1013050	10	185	R$ 80,79	R$ -	R$ -	R$ -
1013050	10	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013100	10	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013100	10	170	R$ 79,40	R$ -	R$ -	R$ -
1013200	10	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013200	10	170	R$ 88,06	R$ -	R$ -	R$ -
1013300	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013300	11	90	R$ 120,04	R$ -	R$ -	R$ -
1013400	11	45	R$ 115,46	R$ -	R$ -	R$ -
1013400	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013500	11	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013500	11	30	R$ 99,93	R$ -	R$ -	R$ -
1013600	11	238	R$ 76,67	R$ -	R$ -	R$ -
1013600	11	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013700	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013700	11	208	R$ 175,77	R$ -	R$ -	R$ -
1013750	11	208	R$ 60,51	R$ -	R$ -	R$ -
1013750	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013800	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013800	11	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1013803	11	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1013803	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013850	11	164	R$ 63,87	R$ -	R$ -	R$ -
1013850	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013900	11	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013900	11	149	R$ 69,46	R$ -	R$ -	R$ -
1013950	11	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1013950	11	149	R$ 59,49	R$ -	R$ -	R$ -
1014000	11	134	R$ 76,04	R$ -	R$ -	R$ -
1014000	11	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014050	11	134	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1014050	11	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014100	13	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1014100	13	305	R$ 58,95	R$ -	R$ -	R$ -
1014200	13	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014200	13	30	R$ 124,00	R$ -	R$ -	R$ -
1014300	13	45	R$ 136,38	R$ -	R$ -	R$ -
1014300	13	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014400	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014400	13	60	R$ 96,33	R$ -	R$ -	R$ -
1014410	13	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1014410	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014450	13	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014450	13	104	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1014500	13	104	R$ 122,01	R$ -	R$ -	R$ -
1014500	13	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014600	13	119	R$ 106,29	R$ -	R$ -	R$ -
1014600	13	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014700	13	138	R$ 89,28	R$ -	R$ -	R$ -
1014700	13	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014800	13	186	R$ -	R$ 514,76	R$ -	R$ -
1014800	13	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1014850	13	185	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1014850	13	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014900	13	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014900	13	202	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1014950	13	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1014950	13	202	R$ 151,18	R$ -	R$ -	R$ -
1015000	13	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015000	13	217	R$ 125,21	R$ -	R$ -	R$ -
1015100	13	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015100	13	232	R$ 118,26	R$ -	R$ -	R$ -
1015200	13	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015200	13	274	R$ 84,77	R$ -	R$ -	R$ -
1015210	13	274	R$ 59,48	R$ -	R$ -	R$ -
1015210	13	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015300	12	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015300	12	88	R$ 92,22	R$ -	R$ -	R$ -
1015350	12	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015350	12	88	R$ 102,13	R$ -	R$ -	R$ -
1015400	12	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015400	12	45	R$ 120,78	R$ -	R$ -	R$ -
1015500	12	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015500	12	30	R$ 252,65	R$ -	R$ -	R$ -
1015510	12	30	R$ 188,19	R$ -	R$ -	R$ -
1015510	12	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015600	12	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015600	12	233	R$ 94,93	R$ -	R$ -	R$ -
1015610	12	233	R$ 69,19	R$ -	R$ -	R$ -
1015610	12	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015700	12	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015700	12	204	R$ 152,00	R$ -	R$ -	R$ -

1015800	12	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015800	12	161	R$ 68,52	R$ -	R$ -	R$ -
1015810	12	161	R$ 74,00	R$ -	R$ -	R$ -
1015810	12	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015900	12	146	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1015900	12	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1015910	12	146	R$ 73,29	R$ -	R$ -	R$ -
1015910	12	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016000	12	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016000	12	131	R$ 141,32	R$ -	R$ -	R$ -
1016100	2	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016100	2	446	R$ 140,41	R$ -	R$ -	R$ -
1016200	2	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016200	2	39	R$ 270,04	R$ -	R$ -	R$ -
1016300	2	435	R$ 141,80	R$ -	R$ -	R$ -
1016300	2	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016400	2	415	R$ 344,54	R$ -	R$ -	R$ -
1016400	2	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016450	2	420	R$ 91,38	R$ -	R$ -	R$ -
1016450	2	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016500	2	405	R$ 206,27	R$ -	R$ -	R$ -
1016500	2	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016600	2	390	R$ 125,85	R$ -	R$ -	R$ -
1016600	2	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016702	2	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016702	2	375	R$ 185,77	R$ -	R$ -	R$ -
1016800	2	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016800	2	355	R$ 316,80	R$ -	R$ -	R$ -
1016900	2	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1016900	2	335	R$ 328,37	R$ -	R$ -	R$ -
1017100	2	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017100	2	457	R$ 132,66	R$ -	R$ -	R$ -
1017200	2	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017200	2	465	R$ 149,62	R$ -	R$ -	R$ -
1017300	2	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017300	2	265	R$ 196,04	R$ -	R$ -	R$ -
1017400	2	250	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1017400	2	250	R$ -	R$ 1.240,52	R$ -	R$ -
1017500	2	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017500	2	235	R$ 414,34	R$ -	R$ -	R$ -
1017600	2	296	R$ 190,30	R$ -	R$ -	R$ -
1017600	2	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017700	2	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017700	2	282	R$ 223,07	R$ -	R$ -	R$ -
1017800	1	135	R$ 168,20	R$ -	R$ -	R$ -
1017800	1	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017900	1	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1017900	1	120	R$ 214,69	R$ -	R$ -	R$ -
1018100	1	105	R$ 261,39	R$ -	R$ -	R$ -

1018100	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018200	1	90	R$ 259,00	R$ -	R$ -	R$ -
1018200	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018300	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018300	1	75	R$ 216,59	R$ -	R$ -	R$ -
1018400	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018400	1	60	R$ 202,92	R$ -	R$ -	R$ -
1018500	1	45	R$ 115,61	R$ -	R$ -	R$ -
1018500	1	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018510	1	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018510	1	45	R$ 115,61	R$ -	R$ -	R$ -
1018600	1	440	R$ 213,42	R$ -	R$ -	R$ -
1018600	1	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018700	1	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018700	1	425	R$ 357,74	R$ -	R$ -	R$ -
1018800	1	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018800	1	410	R$ 263,81	R$ -	R$ -	R$ -
1018900	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1018900	1	395	R$ 360,03	R$ -	R$ -	R$ -
1018920	1	395	R$ 121,31	R$ -	R$ -	R$ -
1018920	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019000	1	350	R$ 181,74	R$ -	R$ -	R$ -
1019000	1	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019200	1	335	R$ 199,17	R$ -	R$ -	R$ -
1019200	1	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019300	1	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019300	1	320	R$ 174,91	R$ -	R$ -	R$ -
1019400	1	305	R$ 93,51	R$ -	R$ -	R$ -
1019400	1	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019410	1	305	R$ 97,10	R$ -	R$ -	R$ -
1019410	1	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019500	1	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019500	1	290	R$ 157,12	R$ -	R$ -	R$ -
1019600	1	274	R$ 154,72	R$ -	R$ -	R$ -
1019600	1	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019700	1	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019700	1	259	R$ 147,90	R$ -	R$ -	R$ -
1019800	1	252	R$ 64,91	R$ -	R$ -	R$ -
1019800	1	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019810	1	144	R$ 94,41	R$ -	R$ -	R$ -
1019810	1	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019900	1	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019900	1	206	R$ 63,00	R$ -	R$ -	R$ -
1019920	1	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1019920	1	206	R$ 105,20	R$ -	R$ -	R$ -
1020000	1	191	R$ -	R$ 1.216,04	R$ -	R$ -
1020000	1	191	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1020200	1	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020200	1	176	R$ 76,72	R$ -	R$ -	R$ -

1020220	1	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020220	1	176	R$ 190,24	R$ -	R$ -	R$ -
1020230	1	176	R$ 77,12	R$ -	R$ -	R$ -
1020230	1	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020300	7	135	R$ 179,30	R$ -	R$ -	R$ -
1020300	7	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020400	7	120	R$ 143,58	R$ -	R$ -	R$ -
1020400	7	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020500	7	105	R$ 183,96	R$ -	R$ -	R$ -
1020500	7	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020600	7	90	R$ 218,59	R$ -	R$ -	R$ -
1020600	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020700	7	75	R$ 169,65	R$ -	R$ -	R$ -
1020700	7	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020800	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020800	7	60	R$ 131,96	R$ -	R$ -	R$ -
1020900	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1020900	7	45	R$ 234,60	R$ -	R$ -	R$ -
1021200	7	415	R$ 171,72	R$ -	R$ -	R$ -
1021200	7	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1021300	7	400	R$ 102,97	R$ -	R$ -	R$ -
1021300	7	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1021400	7	355	R$ -	R$ 1.439,75	R$ -	R$ -
1021400	7	355	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1021500	7	340	R$ 167,78	R$ -	R$ -	R$ -
1021500	7	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1021600	7	325	R$ 166,34	R$ -	R$ -	R$ -
1021600	7	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1021800	7	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1021800	7	310	R$ 222,99	R$ -	R$ -	R$ -
1021900	7	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1021900	7	295	R$ 221,71	R$ -	R$ -	R$ -
1022000	7	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022000	7	280	R$ 186,44	R$ -	R$ -	R$ -
1022100	7	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022100	7	265	R$ 481,65	R$ -	R$ -	R$ -
1022200	7	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022200	7	250	R$ 205,44	R$ -	R$ -	R$ -
1022300	7	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022300	7	209	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1022400	7	204	R$ 119,84	R$ -	R$ -	R$ -
1022400	7	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022500	7	179	R$ 198,28	R$ -	R$ -	R$ -
1022500	7	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022502	7	179	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1022502	7	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022600	7	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022600	7	194	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
1022700	8	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1022700	8	161	R$ 327,96	R$ -	R$ -	R$ -
1022800	8	242	R$ 255,30	R$ -	R$ -	R$ -
1022800	8	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022900	8	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1022900	8	161	R$ 638,92	R$ -	R$ -	R$ -
1023000	8	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023000	8	161	R$ 275,66	R$ -	R$ -	R$ -
1023200	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023200	8	120	R$ 192,99	R$ -	R$ -	R$ -
1023500	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023500	8	90	R$ 203,95	R$ -	R$ -	R$ -
1023600	8	75	R$ 159,29	R$ -	R$ -	R$ -
1023600	8	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023700	8	60	R$ 230,16	R$ -	R$ -	R$ -
1023700	8	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023800	8	45	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1023800	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023810	8	45	R$ 214,63	R$ -	R$ -	R$ -
1023810	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023900	8	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023900	8	546	R$ 168,56	R$ -	R$ -	R$ -
1023950	8	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1023950	8	546	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1024000	8	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024000	8	531	R$ 151,53	R$ -	R$ -	R$ -
1024100	8	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024100	8	516	R$ 119,51	R$ -	R$ -	R$ -
1024200	8	501	R$ 368,93	R$ -	R$ -	R$ -
1024200	8	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024300	8	456	R$ 243,60	R$ -	R$ -	R$ -
1024300	8	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024400	8	441	R$ 149,91	R$ -	R$ -	R$ -
1024400	8	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024500	8	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024500	8	426	R$ 179,37	R$ -	R$ -	R$ -
1024600	8	411	R$ 170,16	R$ -	R$ -	R$ -
1024600	8	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024700	8	300	R$ 85,65	R$ -	R$ -	R$ -
1024700	8	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024800	8	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024800	8	381	R$ 63,28	R$ -	R$ -	R$ -
1024810	8	381	R$ 130,72	R$ -	R$ -	R$ -
1024810	8	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024900	8	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1024900	8	366	R$ 216,01	R$ -	R$ -	R$ -
1025000	8	307	R$ 305,25	R$ -	R$ -	R$ -
1025000	8	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025100	8	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025100	8	335	R$ 79,17	R$ -	R$ -	R$ -

1025200	8	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025200	8	351	R$ 98,59	R$ -	R$ -	R$ -
1025250	8	396	R$ 185,29	R$ -	R$ -	R$ -
1025250	8	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025300	10	216	R$ 366,79	R$ -	R$ -	R$ -
1025300	10	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025350	10	216	R$ 305,11	R$ -	R$ -	R$ -
1025350	10	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025500	10	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025500	10	70	R$ 263,86	R$ -	R$ -	R$ -
1025600	10	115	R$ 105,51	R$ -	R$ -	R$ -
1025600	10	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025700	10	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025700	10	115	R$ 117,49	R$ -	R$ -	R$ -
1025900	10	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025900	10	160	R$ 158,40	R$ -	R$ -	R$ -
1025950	10	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1025950	10	145	R$ 225,26	R$ -	R$ -	R$ -
1026000	9	48	R$ 145,58	R$ -	R$ -	R$ -
1026000	9	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026200	9	83	R$ 206,85	R$ -	R$ -	R$ -
1026200	9	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026300	9	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026300	9	98	R$ 188,93	R$ -	R$ -	R$ -
1026400	9	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026400	9	113	R$ 267,15	R$ -	R$ -	R$ -
1026550	9	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026550	9	128	R$ 249,54	R$ -	R$ -	R$ -
1026600	9	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026600	9	158	R$ 128,25	R$ -	R$ -	R$ -
1026700	9	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026700	9	58	R$ 164,77	R$ -	R$ -	R$ -
1026800	9	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026800	9	218	R$ 77,31	R$ -	R$ -	R$ -
1026850	9	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1026850	9	218	R$ 137,89	R$ -	R$ -	R$ -
1026900	9	233	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1026900	9	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027000	9	233	R$ 82,71	R$ -	R$ -	R$ -
1027000	9	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027050	9	233	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1027100	9	248	R$ 196,66	R$ -	R$ -	R$ -
1027100	9	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027200	9	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027200	9	255	R$ 120,14	R$ -	R$ -	R$ -
1027300	9	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027300	9	278	R$ 178,10	R$ -	R$ -	R$ -
1027350	9	295	R$ 107,99	R$ -	R$ -	R$ -
1027350	9	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1027390	9	0	R$ 62,17	R$ -	R$ -	R$ -
1027390	9	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027400	9	280	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1027400	9	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027500	9	263	R$ 120,57	R$ -	R$ -	R$ -
1027500	9	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027600	9	275	R$ 87,28	R$ -	R$ -	R$ -
1027600	9	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027700	2	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027700	2	270	R$ 329,49	R$ -	R$ -	R$ -
1027800	2	24	R$ 296,70	R$ -	R$ -	R$ -
1027800	2	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027900	2	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027900	2	36	R$ 313,53	R$ -	R$ -	R$ -
1027940	2	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1027940	2	36	R$ 357,68	R$ -	R$ -	R$ -
1028000	2	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028000	2	47	R$ 357,44	R$ -	R$ -	R$ -
1028100	2	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028100	2	59	R$ 359,44	R$ -	R$ -	R$ -
1028200	2	71	R$ 367,32	R$ -	R$ -	R$ -
1028200	2	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028300	2	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028300	2	83	R$ 313,26	R$ -	R$ -	R$ -
1028400	2	171	R$ 207,69	R$ -	R$ -	R$ -
1028400	2	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028500	2	149	R$ 265,77	R$ -	R$ -	R$ -
1028500	2	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028700	14	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028700	14	177	R$ 1.779,29	R$ -	R$ -	R$ -
1028900	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1028900	14	169	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1029000	14	184	R$ 128,77	R$ -	R$ -	R$ -
1029000	14	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029100	14	194	R$ 305,13	R$ -	R$ -	R$ -
1029100	14	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029200	14	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029200	14	276	R$ 143,55	R$ -	R$ -	R$ -
1029300	14	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029300	14	289	R$ 158,86	R$ -	R$ -	R$ -
1029400	14	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029400	14	72	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1029600	14	65	R$ 184,67	R$ -	R$ -	R$ -
1029600	14	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029700	14	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029700	14	293	R$ 74,23	R$ -	R$ -	R$ -
1029800	14	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1029800	14	295	R$ 125,57	R$ -	R$ -	R$ -
1029900	23	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1029900	23	240	R$ 221,10	R$ -	R$ -	R$ -
1030000	23	210	R$ -	R$ 2.060,41	R$ -	R$ -
1030000	23	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1030100	23	195	R$ 77,73	R$ -	R$ -	R$ -
1030100	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030120	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030120	23	195	R$ 77,73	R$ -	R$ -	R$ -
1030140	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030140	23	195	R$ 77,73	R$ -	R$ -	R$ -
1030160	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030160	23	195	R$ 76,62	R$ -	R$ -	R$ -
1030180	23	195	R$ 89,19	R$ -	R$ -	R$ -
1030180	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030200	23	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030200	23	180	R$ 168,81	R$ -	R$ -	R$ -
1030220	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030220	23	195	R$ 89,19	R$ -	R$ -	R$ -
1030240	23	195	R$ 89,19	R$ -	R$ -	R$ -
1030240	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030250	23	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030250	23	200	R$ 155,22	R$ -	R$ -	R$ -
1030260	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030260	23	195	R$ 88,08	R$ -	R$ -	R$ -
1030300	23	270	R$ 329,16	R$ -	R$ -	R$ -
1030300	23	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030400	23	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1030400	23	135	R$ -	R$ 2.178,08	R$ -	R$ -
1030500	23	285	R$ 124,48	R$ -	R$ -	R$ -
1030500	23	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030510	23	285	R$ 110,20	R$ -	R$ -	R$ -
1030510	23	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030516	23	330	R$ 354,36	R$ -	R$ -	R$ -
1030516	23	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030600	23	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030600	23	120	R$ 179,28	R$ -	R$ -	R$ -
1030700	23	120	R$ 83,78	R$ -	R$ -	R$ -
1030700	23	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030810	23	300	R$ 254,66	R$ -	R$ -	R$ -
1030810	23	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030900	23	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1030900	23	105	R$ 168,83	R$ -	R$ -	R$ -
1030910	23	105	R$ 116,53	R$ -	R$ -	R$ -
1030910	23	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031000	23	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031000	23	330	R$ 105,42	R$ -	R$ -	R$ -
1031100	23	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1031100	23	30	R$ 271,23	R$ -	R$ -	R$ -
1031200	23	45	R$ 261,92	R$ -	R$ -	R$ -
1031200	23	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031300	23	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031300	23	90	R$ 135,46	R$ -	R$ -	R$ -
1031310	23	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031310	23	90	R$ 247,28	R$ -	R$ -	R$ -
1031400	23	255	R$ 105,46	R$ -	R$ -	R$ -
1031400	23	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031500	25	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031500	25	113	R$ 253,23	R$ -	R$ -	R$ -
1031600	25	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031600	25	131	R$ 176,37	R$ -	R$ -	R$ -
1031700	25	63	R$ 285,76	R$ -	R$ -	R$ -
1031700	25	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031800	25	48	R$ 71,46	R$ -	R$ -	R$ -
1031800	25	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031802	25	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1031802	25	48	R$ 83,16	R$ -	R$ -	R$ -
1031900	25	33	R$ 147,66	R$ -	R$ -	R$ -
1031900	25	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032000	25	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032000	25	368	R$ 192,83	R$ -	R$ -	R$ -
1032020	25	368	R$ 192,83	R$ -	R$ -	R$ -
1032020	25	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032040	25	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032040	25	368	R$ 192,83	R$ -	R$ -	R$ -
1032060	25	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032060	25	368	R$ 192,83	R$ -	R$ -	R$ -
1032080	25	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032080	25	368	R$ 192,83	R$ -	R$ -	R$ -
1032100	25	338	R$ 215,96	R$ -	R$ -	R$ -
1032100	25	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032200	25	149	R$ 145,96	R$ -	R$ -	R$ -
1032200	25	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032300	25	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032300	25	149	R$ 275,33	R$ -	R$ -	R$ -
1032400	25	323	R$ 271,71	R$ -	R$ -	R$ -
1032400	25	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032500	25	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032500	25	167	R$ 329,77	R$ -	R$ -	R$ -
1032600	25	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032600	25	308	R$ 145,10	R$ -	R$ -	R$ -
1032670	25	308	R$ 97,99	R$ -	R$ -	R$ -
1032670	25	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032700	25	185	R$ -	R$ 2.223,30	R$ -	R$ -
1032700	25	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1032800	25	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1032800	25	293	R$ 319,05	R$ -	R$ -	R$ -

1033000	25	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033000	25	248	R$ 268,93	R$ -	R$ -	R$ -
1033170	25	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033170	25	201	R$ 228,80	R$ -	R$ -	R$ -
1033175	25	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033175	25	245	R$ 149,97	R$ -	R$ -	R$ -
1033350	1	271	R$ 338,80	R$ -	R$ -	R$ -
1033350	1	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033400	1	226	R$ 332,40	R$ -	R$ -	R$ -
1033400	1	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033500	1	211	R$ 332,40	R$ -	R$ -	R$ -
1033500	1	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033600	1	196	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1033600	1	196	R$ -	R$ 2.217,30	R$ -	R$ -
1033700	1	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1033700	1	181	R$ 208,20	R$ -	R$ -	R$ -
1034000	1	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1034000	1	111	R$ -	R$ 1.738,22	R$ -	R$ -
1034200	1	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034200	1	286	R$ 226,26	R$ -	R$ -	R$ -
1034350	1	286	R$ 101,72	R$ -	R$ -	R$ -
1034350	1	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034400	1	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034400	1	93	R$ 133,23	R$ -	R$ -	R$ -
1034440	1	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034440	1	93	R$ 130,13	R$ -	R$ -	R$ -
1034500	1	301	R$ 626,59	R$ -	R$ -	R$ -
1034500	1	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034600	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034600	1	75	R$ 242,71	R$ -	R$ -	R$ -
1034700	1	316	R$ 281,07	R$ -	R$ -	R$ -
1034700	1	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034800	1	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1034800	1	57	R$ 153,40	R$ -	R$ -	R$ -
1034900	1	333	R$ 281,15	R$ -	R$ -	R$ -
1034900	1	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035000	1	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035000	1	351	R$ 437,73	R$ -	R$ -	R$ -
1035200	1	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035200	1	373	R$ 74,80	R$ -	R$ -	R$ -
1035250	1	373	R$ 95,20	R$ -	R$ -	R$ -
1035250	1	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035400	2	449	R$ 225,55	R$ -	R$ -	R$ -
1035400	2	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035500	2	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035500	2	449	R$ 218,56	R$ -	R$ -	R$ -
1035600	2	434	R$ 305,07	R$ -	R$ -	R$ -
1035600	2	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035800	2	419	R$ 927,92	R$ -	R$ -	R$ -

1035800	2	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035900	2	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1035900	2	359	R$ 303,18	R$ -	R$ -	R$ -
1036000	2	45	R$ 176,95	R$ -	R$ -	R$ -
1036000	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036100	2	45	R$ 113,07	R$ -	R$ -	R$ -
1036100	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036200	2	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036200	2	344	R$ 448,54	R$ -	R$ -	R$ -
1036300	2	60	R$ 285,72	R$ -	R$ -	R$ -
1036300	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036400	1	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036400	1	329	R$ 256,90	R$ -	R$ -	R$ -
1036420	2	69	R$ 153,19	R$ -	R$ -	R$ -
1036420	2	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036600	2	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036600	2	75	R$ 195,56	R$ -	R$ -	R$ -
1036650	2	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036650	2	75	R$ 104,38	R$ -	R$ -	R$ -
1036700	2	314	R$ 299,76	R$ -	R$ -	R$ -
1036700	2	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1036900	2	90	R$ 436,25	R$ -	R$ -	R$ -
1036900	2	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037000	2	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037000	2	299	R$ 396,03	R$ -	R$ -	R$ -
1037200	2	105	R$ 228,72	R$ -	R$ -	R$ -
1037200	2	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037300	2	284	R$ 237,55	R$ -	R$ -	R$ -
1037300	2	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037310	2	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037310	2	284	R$ 143,43	R$ -	R$ -	R$ -
1037400	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037400	2	120	R$ 149,25	R$ -	R$ -	R$ -
1037410	2	120	R$ 102,50	R$ -	R$ -	R$ -
1037410	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037420	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037420	2	120	R$ 131,13	R$ -	R$ -	R$ -
1037430	2	120	R$ 105,51	R$ -	R$ -	R$ -
1037430	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037500	2	269	R$ 341,93	R$ -	R$ -	R$ -
1037500	2	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037700	2	254	R$ 78,87	R$ -	R$ -	R$ -
1037700	2	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037750	2	254	R$ 135,48	R$ -	R$ -	R$ -
1037750	2	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037800	2	227	R$ 167,51	R$ -	R$ -	R$ -
1037800	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037810	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1037810	2	227	R$ 92,97	R$ -	R$ -	R$ -

1037900	2	205	R$ 83,80	R$ -	R$ -	R$ -
1037900	2	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038000	2	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038000	2	205	R$ 323,15	R$ -	R$ -	R$ -
1038100	2	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038100	2	116	R$ 450,20	R$ -	R$ -	R$ -
1038200	2	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038200	2	260	R$ 83,00	R$ -	R$ -	R$ -
1038300	3	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038300	3	303	R$ 240,92	R$ -	R$ -	R$ -
1038400	3	303	R$ 141,66	R$ -	R$ -	R$ -
1038400	3	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038500	3	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038500	3	259	R$ 349,03	R$ -	R$ -	R$ -
1038600	3	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038600	3	245	R$ 323,53	R$ -	R$ -	R$ -
1038700	5	231	R$ 89,70	R$ -	R$ -	R$ -
1038700	5	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038750	5	231	R$ 235,09	R$ -	R$ -	R$ -
1038750	5	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038800	3	205	R$ 151,08	R$ -	R$ -	R$ -
1038800	3	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1038900	3	202	R$ 172,48	R$ -	R$ -	R$ -
1038900	3	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039000	3	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039000	3	158	R$ 536,65	R$ -	R$ -	R$ -
1039100	3	318	R$ 410,09	R$ -	R$ -	R$ -
1039100	3	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039300	3	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039300	3	143	R$ 694,65	R$ -	R$ -	R$ -
1039400	3	333	R$ 407,72	R$ -	R$ -	R$ -
1039400	3	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039450	3	128	R$ 404,89	R$ -	R$ -	R$ -
1039450	3	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039490	3	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039490	3	128	R$ 170,61	R$ -	R$ -	R$ -
1039500	3	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039500	3	113	R$ 484,87	R$ -	R$ -	R$ -
1039700	3	98	R$ 439,80	R$ -	R$ -	R$ -
1039700	3	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039800	3	83	R$ 330,58	R$ -	R$ -	R$ -
1039800	3	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039850	3	83	R$ 232,36	R$ -	R$ -	R$ -
1039850	3	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1039900	3	68	R$ 502,53	R$ -	R$ -	R$ -
1039900	3	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040000	3	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040000	3	42	R$ 568,96	R$ -	R$ -	R$ -
1040100	3	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1040100	3	542	R$ 189,75	R$ -	R$ -	R$ -
1040200	3	542	R$ 184,98	R$ -	R$ -	R$ -
1040200	3	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040250	3	542	R$ 104,30	R$ -	R$ -	R$ -
1040250	3	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040300	3	527	R$ 195,60	R$ -	R$ -	R$ -
1040300	3	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040320	3	527	R$ 89,04	R$ -	R$ -	R$ -
1040320	3	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040400	3	513	R$ 268,23	R$ -	R$ -	R$ -
1040400	3	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040600	3	498	R$ 265,00	R$ -	R$ -	R$ -
1040600	3	498	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040700	3	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040700	3	483	R$ 272,15	R$ -	R$ -	R$ -
1040800	3	469	R$ 506,88	R$ -	R$ -	R$ -
1040800	3	469	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1040900	3	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1040900	3	425	R$ 514,70	R$ -	R$ -	R$ -
1041000	3	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041000	3	410	R$ 516,87	R$ -	R$ -	R$ -
1041100	3	394	R$ 480,01	R$ -	R$ -	R$ -
1041100	3	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041200	3	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041200	3	374	R$ 520,87	R$ -	R$ -	R$ -
1041300	3	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041300	3	364	R$ 497,21	R$ -	R$ -	R$ -
1041400	3	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041400	3	349	R$ 255,23	R$ -	R$ -	R$ -
1041500	3	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041500	3	216	R$ 204,55	R$ -	R$ -	R$ -
1041600	3	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041600	3	347	R$ 61,20	R$ -	R$ -	R$ -
1041700	3	188	R$ 245,61	R$ -	R$ -	R$ -
1041700	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041800	18	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1041800	18	239	R$ 328,77	R$ -	R$ -	R$ -
1041900	18	195	R$ 438,50	R$ -	R$ -	R$ -
1041900	18	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042000	18	181	R$ 336,61	R$ -	R$ -	R$ -
1042000	18	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042100	18	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042100	18	166	R$ 63,71	R$ -	R$ -	R$ -
1042110	18	166	R$ 261,78	R$ -	R$ -	R$ -
1042110	18	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042200	18	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042200	18	152	R$ 281,56	R$ -	R$ -	R$ -
1042300	18	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042300	18	138	R$ 294,67	R$ -	R$ -	R$ -

1042400	18	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042400	18	88	R$ 223,05	R$ -	R$ -	R$ -
1042410	18	88	R$ 177,11	R$ -	R$ -	R$ -
1042410	18	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042500	18	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042500	18	253	R$ 427,41	R$ -	R$ -	R$ -
1042600	18	74	R$ 581,68	R$ -	R$ -	R$ -
1042600	18	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042700	18	268	R$ -	R$ 4.344,80	R$ -	R$ -
1042700	18	268	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1042800	18	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042800	18	59	R$ 418,01	R$ -	R$ -	R$ -
1042900	18	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1042900	18	238	R$ 452,22	R$ -	R$ -	R$ -
1043100	18	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043100	18	44	R$ 224,41	R$ -	R$ -	R$ -
1043200	18	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043200	18	297	R$ 317,93	R$ -	R$ -	R$ -
1043300	18	297	R$ 218,34	R$ -	R$ -	R$ -
1043300	18	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043400	18	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043400	18	412	R$ 204,69	R$ -	R$ -	R$ -
1043410	28	412	R$ 204,69	R$ -	R$ -	R$ -
1043410	28	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043420	18	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043420	18	412	R$ 192,74	R$ -	R$ -	R$ -
1043430	18	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043430	18	412	R$ 204,69	R$ -	R$ -	R$ -
1043700	18	398	R$ 506,84	R$ -	R$ -	R$ -
1043700	18	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1043900	18	384	R$ 756,65	R$ -	R$ -	R$ -
1043900	18	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044100	18	355	R$ 296,61	R$ -	R$ -	R$ -
1044100	18	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044200	18	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044200	18	341	R$ 412,09	R$ -	R$ -	R$ -
1044300	17	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044300	17	208	R$ 151,24	R$ -	R$ -	R$ -
1044350	17	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044350	17	208	R$ 289,60	R$ -	R$ -	R$ -
1044400	17	163	R$ -	R$ 2.801,04	R$ -	R$ -
1044400	17	163	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1044500	17	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044500	17	148	R$ 341,19	R$ -	R$ -	R$ -
1044600	17	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044600	17	133	R$ 330,85	R$ -	R$ -	R$ -
1044700	17	88	R$ 516,24	R$ -	R$ -	R$ -
1044700	17	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044750	17	222	R$ 346,55	R$ -	R$ -	R$ -

1044750	17	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1044900	17	237	R$ 1.212,91	R$ -	R$ -	R$ -
1044900	17	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045000	17	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045000	17	59	R$ 321,94	R$ -	R$ -	R$ -
1045200	17	252	R$ 467,90	R$ -	R$ -	R$ -
1045200	17	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045300	17	44	R$ 275,98	R$ -	R$ -	R$ -
1045300	17	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045400	17	266	R$ 282,33	R$ -	R$ -	R$ -
1045400	17	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045500	17	356	R$ 114,84	R$ -	R$ -	R$ -
1045500	17	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045600	17	356	R$ 76,41	R$ -	R$ -	R$ -
1045600	17	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045700	17	341	R$ 437,23	R$ -	R$ -	R$ -
1045700	17	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045800	17	326	R$ 289,13	R$ -	R$ -	R$ -
1045800	17	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1045900	17	311	R$ -	R$ 2.822,27	R$ -	R$ -
1045900	17	311	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1046000	17	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1046000	17	30	R$ 139,75	R$ -	R$ -	R$ -
1046200	1	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1046900	2	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1046900	2	321	R$ 69,04	R$ -	R$ -	R$ -
1047000	2	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047000	2	339	R$ 62,58	R$ -	R$ -	R$ -
1047100	2	364	R$ -	R$ 758,33	R$ -	R$ -
1047100	2	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1047200	2	318	R$ 281,53	R$ -	R$ -	R$ -
1047200	2	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047300	2	302	R$ 169,24	R$ -	R$ -	R$ -
1047300	2	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047350	2	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047350	2	302	R$ 182,34	R$ -	R$ -	R$ -
1047400	2	286	R$ 453,52	R$ -	R$ -	R$ -
1047400	2	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047500	2	272	R$ 575,03	R$ -	R$ -	R$ -
1047500	2	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047600	2	257	R$ -	R$ 2.644,15	R$ -	R$ -
1047600	2	257	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1047700	2	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047700	2	242	R$ 652,12	R$ -	R$ -	R$ -
1047800	2	227	R$ -	R$ 10.460,56	R$ -	R$ -
1047800	2	227	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1047900	2	182	R$ 189,50	R$ -	R$ -	R$ -
1047900	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047920	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1047920	2	182	R$ 348,44	R$ -	R$ -	R$ -
1047930	2	182	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1047930	2	182	R$ 117,30	R$ -	R$ -	R$ -
1047940	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1047940	2	182	R$ 231,14	R$ -	R$ -	R$ -
1047950	2	182	R$ 348,44	R$ -	R$ -	R$ -
1047950	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048400	2	107	R$ 473,70	R$ -	R$ -	R$ -
1048400	2	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048500	2	77	R$ 307,82	R$ -	R$ -	R$ -
1048500	2	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048600	2	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048600	2	92	R$ 310,52	R$ -	R$ -	R$ -
1048700	2	62	R$ 280,43	R$ -	R$ -	R$ -
1048700	2	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048800	2	47	R$ 268,51	R$ -	R$ -	R$ -
1048800	2	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048900	2	32	R$ -	R$ 3.495,39	R$ -	R$ -
1048900	2	32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1048950	2	169	R$ 427,25	R$ -	R$ -	R$ -
1048950	2	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048960	2	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1048960	2	167	R$ 406,17	R$ -	R$ -	R$ -
1049000	28	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049000	28	450	R$ 155,24	R$ -	R$ -	R$ -
1049200	28	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049200	28	430	R$ 116,27	R$ -	R$ -	R$ -
1049300	28	417	R$ 190,94	R$ -	R$ -	R$ -
1049300	28	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049500	28	248	R$ 1.274,36	R$ -	R$ -	R$ -
1049500	28	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049600	28	198	R$ 271,76	R$ -	R$ -	R$ -
1049600	28	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049700	28	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049700	28	182	R$ 214,24	R$ -	R$ -	R$ -
1049750	28	182	R$ 453,68	R$ -	R$ -	R$ -
1049750	28	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049800	28	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049800	28	264	R$ 251,08	R$ -	R$ -	R$ -
1049900	28	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1049900	28	279	R$ 157,78	R$ -	R$ -	R$ -
1050000	28	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050000	28	291	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1050100	28	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050100	28	310	R$ 384,69	R$ -	R$ -	R$ -
1050200	28	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050200	28	169	R$ 753,52	R$ -	R$ -	R$ -
1050300	28	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050300	28	163	R$ 815,30	R$ -	R$ -	R$ -

1050400	28	148	R$ 402,88	R$ -	R$ -	R$ -
1050400	28	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050410	28	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050410	28	148	R$ 601,33	R$ -	R$ -	R$ -
1050420	28	148	R$ 601,33	R$ -	R$ -	R$ -
1050420	28	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050430	28	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050430	28	148	R$ 211,80	R$ -	R$ -	R$ -
1050500	28	103	R$ 855,50	R$ -	R$ -	R$ -
1050500	28	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050600	28	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050600	28	88	R$ 659,62	R$ -	R$ -	R$ -
1050700	28	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050700	28	73	R$ 413,62	R$ -	R$ -	R$ -
1050800	28	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050800	28	58	R$ 165,34	R$ -	R$ -	R$ -
1050900	28	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1050900	28	44	R$ 227,06	R$ -	R$ -	R$ -
1051000	28	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051000	28	31	R$ 158,19	R$ -	R$ -	R$ -
1051100	28	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051100	28	323	R$ 303,66	R$ -	R$ -	R$ -
1051200	28	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051200	28	292	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1051300	28	55	R$ 160,69	R$ -	R$ -	R$ -
1051300	28	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051400	28	337	R$ 848,94	R$ -	R$ -	R$ -
1051400	28	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051550	28	374	R$ 219,72	R$ -	R$ -	R$ -
1051550	28	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051600	28	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051600	28	385	R$ 77,16	R$ -	R$ -	R$ -
1051700	28	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051700	28	394	R$ 127,68	R$ -	R$ -	R$ -
1051800	28	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051800	28	403	R$ 199,24	R$ -	R$ -	R$ -
1051900	1	545	R$ 162,50	R$ -	R$ -	R$ -
1051900	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051905	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051905	1	545	R$ 189,18	R$ -	R$ -	R$ -
1051910	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051910	1	545	R$ 281,66	R$ -	R$ -	R$ -
1051915	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051915	1	545	R$ 309,78	R$ -	R$ -	R$ -
1051920	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1051920	1	545	R$ 286,00	R$ -	R$ -	R$ -
1051925	1	545	R$ 321,44	R$ -	R$ -	R$ -
1051925	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052100	1	442	R$ 83,66	R$ -	R$ -	R$ -

1052100	1	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052200	1	442	R$ 342,09	R$ -	R$ -	R$ -
1052200	1	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052300	1	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052300	1	422	R$ 249,86	R$ -	R$ -	R$ -
1052400	1	422	R$ 340,20	R$ -	R$ -	R$ -
1052400	1	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052500	1	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052500	1	406	R$ 105,74	R$ -	R$ -	R$ -
1052550	1	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052550	1	406	R$ 1.645,69	R$ -	R$ -	R$ -
1052600	1	378	R$ 361,13	R$ -	R$ -	R$ -
1052600	1	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052700	1	378	R$ 289,96	R$ -	R$ -	R$ -
1052700	1	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052800	1	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1052800	1	378	R$ 406,12	R$ -	R$ -	R$ -
1052900	1	326	R$ 324,74	R$ -	R$ -	R$ -
1052900	1	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053000	1	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053000	1	314	R$ 108,53	R$ -	R$ -	R$ -
1053020	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053020	1	1	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
1053030	1	314	R$ 117,32	R$ -	R$ -	R$ -
1053030	1	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053100	1	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053100	1	294	R$ 473,41	R$ -	R$ -	R$ -
1053300	1	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053300	1	279	R$ 550,19	R$ -	R$ -	R$ -
1053500	1	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053500	1	264	R$ 494,84	R$ -	R$ -	R$ -
1053600	1	254	R$ 418,65	R$ -	R$ -	R$ -
1053600	1	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053700	1	241	R$ 408,89	R$ -	R$ -	R$ -
1053700	1	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053800	1	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1053800	1	204	R$ 292,58	R$ -	R$ -	R$ -
1053900	1	188	R$ 391,42	R$ -	R$ -	R$ -
1053900	1	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054000	1	164	R$ 334,60	R$ -	R$ -	R$ -
1054000	1	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054100	1	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054100	1	152	R$ 229,13	R$ -	R$ -	R$ -
1054200	1	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054200	1	152	R$ 223,60	R$ -	R$ -	R$ -
1054300	1	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054300	1	108	R$ 204,38	R$ -	R$ -	R$ -
1054500	1	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1054500	1	95	R$ -	R$ 3.959,07	R$ -	R$ -

1054600	1	82	R$ 549,95	R$ -	R$ -	R$ -
1054600	1	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054700	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054700	1	70	R$ 447,60	R$ -	R$ -	R$ -
1054800	1	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054800	1	53	R$ 429,47	R$ -	R$ -	R$ -
1054900	1	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1054900	1	303	R$ 107,76	R$ -	R$ -	R$ -
1055000	1	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055000	1	174	R$ 239,08	R$ -	R$ -	R$ -
1055050	1	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055050	1	31	R$ 457,78	R$ -	R$ -	R$ -
1055055	1	31	R$ 113,20	R$ -	R$ -	R$ -
1055055	1	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055100	1	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055100	1	42	R$ 356,46	R$ -	R$ -	R$ -
1055200	1	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055200	1	418	R$ 570,40	R$ -	R$ -	R$ -
1055300	15	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055300	15	337	R$ 123,21	R$ -	R$ -	R$ -
1055400	15	295	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1055400	15	295	R$ -	R$ 1.299,46	R$ -	R$ -
1055500	15	283	R$ -	R$ 1.059,60	R$ -	R$ -
1055500	15	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1055600	15	271	R$ -	R$ 1.244,72	R$ -	R$ -
1055600	15	271	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1055700	15	251	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1055700	15	251	R$ -	R$ 1.175,86	R$ -	R$ -
1055800	15	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055800	15	246	R$ 418,61	R$ -	R$ -	R$ -
1055900	15	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1055900	15	231	R$ 688,28	R$ -	R$ -	R$ -
1056000	15	216	R$ 328,48	R$ -	R$ -	R$ -
1056000	15	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056100	15	194	R$ 251,10	R$ -	R$ -	R$ -
1056100	15	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056200	2	546	R$ 503,27	R$ -	R$ -	R$ -
1056200	2	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056300	2	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056300	2	546	R$ 194,55	R$ -	R$ -	R$ -
1056350	2	546	R$ 561,50	R$ -	R$ -	R$ -
1056350	2	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056400	2	535	R$ 1.412,81	R$ -	R$ -	R$ -
1056400	2	535	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056500	2	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056500	2	52	R$ 324,51	R$ -	R$ -	R$ -
1056600	2	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056600	2	516	R$ 466,23	R$ -	R$ -	R$ -
1056650	2	516	R$ 157,75	R$ -	R$ -	R$ -

1056650	2	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056690	2	516	R$ 840,34	R$ -	R$ -	R$ -
1056690	2	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056700	2	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056700	2	490	R$ 3.181,51	R$ -	R$ -	R$ -
1056800	2	454	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1056800	2	454	R$ 333,80	R$ -	R$ -	R$ -
1056900	2	355	R$ 555,78	R$ -	R$ -	R$ -
1056900	2	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057000	2	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057000	2	42	R$ 597,78	R$ -	R$ -	R$ -
1057100	2	104	R$ 568,40	R$ -	R$ -	R$ -
1057100	2	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057150	2	104	R$ 71,17	R$ -	R$ -	R$ -
1057150	2	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057200	2	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057200	2	95	R$ 350,59	R$ -	R$ -	R$ -
1057300	2	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057300	2	114	R$ 426,01	R$ -	R$ -	R$ -
1057500	2	158	R$ 291,13	R$ -	R$ -	R$ -
1057500	2	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057600	2	171	R$ 302,21	R$ -	R$ -	R$ -
1057600	2	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057700	2	184	R$ 383,68	R$ -	R$ -	R$ -
1057700	2	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057800	2	82	R$ 240,31	R$ -	R$ -	R$ -
1057800	2	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1057900	2	96	R$ 248,34	R$ -	R$ -	R$ -
1057900	2	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058000	2	413	R$ 508,75	R$ -	R$ -	R$ -
1058000	2	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058100	2	40	R$ 192,57	R$ -	R$ -	R$ -
1058100	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058200	2	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058200	2	550	R$ 237,54	R$ -	R$ -	R$ -
1058450	2	3801	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058450	2	3801	R$ 863,13	R$ -	R$ -	R$ -
1058500	3	286	R$ 259,94	R$ -	R$ -	R$ -
1058500	3	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058600	3	241	R$ 396,36	R$ -	R$ -	R$ -
1058600	3	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058700	3	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1058700	3	302	R$ 140,65	R$ -	R$ -	R$ -
1058900	3	317	R$ 157,29	R$ -	R$ -	R$ -
1058900	3	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059000	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059000	3	351	R$ 126,48	R$ -	R$ -	R$ -
1059100	3	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059100	3	28	R$ 83,89	R$ -	R$ -	R$ -

1059200	7	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059200	7	43	R$ 171,10	R$ -	R$ -	R$ -
1059300	3	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059300	3	228	R$ 204,96	R$ -	R$ -	R$ -
1059400	3	214	R$ 76,82	R$ -	R$ -	R$ -
1059400	3	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059500	3	58	R$ 281,60	R$ -	R$ -	R$ -
1059500	3	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059600	3	200	R$ 108,94	R$ -	R$ -	R$ -
1059600	3	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059700	3	73	R$ 215,58	R$ -	R$ -	R$ -
1059700	3	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059800	3	186	R$ 145,21	R$ -	R$ -	R$ -
1059800	3	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1059900	3	88	R$ -	R$ 651,89	R$ -	R$ -
1059900	3	88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1060000	3	103	R$ 193,11	R$ -	R$ -	R$ -
1060000	3	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060100	2	415	R$ -	R$ 1.642,26	R$ -	R$ -
1060100	2	415	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1060200	2	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060200	2	420	R$ 132,58	R$ -	R$ -	R$ -
1060300	2	291	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1060300	2	291	R$ -	R$ 1.413,59	R$ -	R$ -
1060350	2	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060350	2	472	R$ 416,88	R$ -	R$ -	R$ -
1060400	2	276	R$ 240,24	R$ -	R$ -	R$ -
1060400	2	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060500	2	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060500	2	261	R$ 168,36	R$ -	R$ -	R$ -
1060600	2	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060600	2	487	R$ 192,63	R$ -	R$ -	R$ -
1060700	2	502	R$ 183,05	R$ -	R$ -	R$ -
1060700	2	502	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060900	2	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1060900	2	246	R$ 421,34	R$ -	R$ -	R$ -
1061000	2	231	R$ -	R$ 1.679,70	R$ -	R$ -
1061000	2	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1061050	2	517	R$ 154,48	R$ -	R$ -	R$ -
1061050	2	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061100	2	532	R$ 395,64	R$ -	R$ -	R$ -
1061100	2	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061240	2	216	R$ 163,59	R$ -	R$ -	R$ -
1061240	2	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061300	2	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061300	2	201	R$ 615,24	R$ -	R$ -	R$ -
1061400	2	547	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061400	2	547	R$ 209,21	R$ -	R$ -	R$ -
1061500	2	186	R$ 305,83	R$ -	R$ -	R$ -

1061500	2	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061600	2	223	R$ -	R$ 1.427,75	R$ -	R$ -
1061600	2	223	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1061700	2	171	R$ 175,34	R$ -	R$ -	R$ -
1061700	2	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061800	2	592	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1061800	2	592	R$ 269,47	R$ -	R$ -	R$ -
1061900	2	592	R$ 65,25	R$ -	R$ -	R$ -
1061900	2	592	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062000	2	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062000	2	156	R$ 167,25	R$ -	R$ -	R$ -
1062100	2	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062100	2	156	R$ 174,32	R$ -	R$ -	R$ -
1062200	2	643	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062200	2	643	R$ 287,56	R$ -	R$ -	R$ -
1062300	2	643	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062300	2	643	R$ 280,03	R$ -	R$ -	R$ -
1062400	2	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062400	2	38	R$ 156,51	R$ -	R$ -	R$ -
1062500	2	126	R$ 205,78	R$ -	R$ -	R$ -
1062500	2	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062600	2	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062600	2	59	R$ 122,06	R$ -	R$ -	R$ -
1062700	2	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062700	2	111	R$ 178,35	R$ -	R$ -	R$ -
1062800	2	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1062800	2	306	R$ 169,72	R$ -	R$ -	R$ -
1062850	2	108	R$ -	R$ 1.343,76	R$ -	R$ -
1062850	2	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1062900	1	318	R$ 134,82	R$ -	R$ -	R$ -
1062900	1	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063000	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063000	1	240	R$ 144,19	R$ -	R$ -	R$ -
1063100	1	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063100	1	220	R$ 492,58	R$ -	R$ -	R$ -
1063200	1	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063200	1	207	R$ 199,92	R$ -	R$ -	R$ -
1063300	1	335	R$ -	R$ 1.533,69	R$ -	R$ -
1063300	1	335	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1063400	1	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063400	1	350	R$ 332,37	R$ -	R$ -	R$ -
1063500	1	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063500	1	170	R$ 180,83	R$ -	R$ -	R$ -
1063600	1	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063600	1	365	R$ 245,52	R$ -	R$ -	R$ -
1063700	1	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063700	1	155	R$ 459,71	R$ -	R$ -	R$ -
1063800	1	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1063800	1	385	R$ 120,68	R$ -	R$ -	R$ -

1063900	1	140	R$ 223,44	R$ -	R$ -	R$ -
1063900	1	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064100	1	395	R$ 150,87	R$ -	R$ -	R$ -
1064100	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064220	1	36	R$ 210,82	R$ -	R$ -	R$ -
1064220	1	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064300	1	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064300	1	125	R$ 217,17	R$ -	R$ -	R$ -
1064400	1	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064400	1	55	R$ 80,50	R$ -	R$ -	R$ -
1064500	1	110	R$ 171,79	R$ -	R$ -	R$ -
1064500	1	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064600	1	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064600	1	85	R$ 101,05	R$ -	R$ -	R$ -
1064850	7	221	R$ 298,35	R$ -	R$ -	R$ -
1064850	7	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1064900	7	228	R$ 208,10	R$ -	R$ -	R$ -
1064900	7	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065000	7	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065000	7	243	R$ 223,27	R$ -	R$ -	R$ -
1065100	7	145	R$ -	R$ 3.742,25	R$ -	R$ -
1065100	7	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1065300	7	257	R$ 572,66	R$ -	R$ -	R$ -
1065300	7	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065450	7	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065450	7	92	R$ 303,54	R$ -	R$ -	R$ -
1065502	7	32	R$ 301,61	R$ -	R$ -	R$ -
1065502	7	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065504	7	32	R$ 301,61	R$ -	R$ -	R$ -
1065504	7	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065506	7	37	R$ 156,16	R$ -	R$ -	R$ -
1065506	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065508	7	37	R$ 156,16	R$ -	R$ -	R$ -
1065508	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065510	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065510	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065512	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065512	7	37	R$ 114,06	R$ -	R$ -	R$ -
1065514	7	37	R$ 92,59	R$ -	R$ -	R$ -
1065514	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065516	7	37	R$ 156,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065516	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065518	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065518	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065520	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065520	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065522	7	37	R$ 156,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065522	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065524	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1065524	7	37	R$ 156,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065526	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065526	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065528	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065528	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065530	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065530	7	37	R$ 156,16	R$ -	R$ -	R$ -
1065532	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065532	7	37	R$ 190,70	R$ -	R$ -	R$ -
1065534	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065534	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065536	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065536	7	37	R$ 193,36	R$ -	R$ -	R$ -
1065538	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065540	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065542	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065544	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065546	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065548	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065550	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065552	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065554	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065558	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065560	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065562	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065564	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065568	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065570	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065572	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065574	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065576	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065578	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1065800	7	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1065800	7	318	R$ 75,96	R$ -	R$ -	R$ -
1065900	7	335	R$ -	R$ 865,37	R$ -	R$ -
1065900	7	335	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1066000	7	50	R$ -	R$ 2.087,03	R$ -	R$ -
1066000	7	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1066100	7	37	R$ 283,62	R$ -	R$ -	R$ -
1066100	7	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066200	7	371	R$ 144,24	R$ -	R$ -	R$ -
1066200	7	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066210	7	242	R$ 160,54	R$ -	R$ -	R$ -
1066210	7	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066300	7	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066300	7	156	R$ 79,70	R$ -	R$ -	R$ -
1066400	8	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066400	8	299	R$ 501,96	R$ -	R$ -	R$ -
1066500	8	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1066500	8	244	R$ 118,61	R$ -	R$ -	R$ -
1066600	8	223	R$ 98,13	R$ -	R$ -	R$ -
1066600	8	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066700	8	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066700	8	208	R$ 70,72	R$ -	R$ -	R$ -
1066800	8	313	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1066800	8	313	R$ -	R$ 1.439,75	R$ -	R$ -
1066900	8	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1066900	8	327	R$ 163,65	R$ -	R$ -	R$ -
1067000	8	172	R$ 146,58	R$ -	R$ -	R$ -
1067000	8	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067100	8	341	R$ 505,60	R$ -	R$ -	R$ -
1067100	8	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067200	8	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067200	8	158	R$ 103,51	R$ -	R$ -	R$ -
1067300	8	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067300	8	355	R$ 162,80	R$ -	R$ -	R$ -
1067400	8	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067400	8	144	R$ 145,72	R$ -	R$ -	R$ -
1067500	8	369	R$ 109,30	R$ -	R$ -	R$ -
1067500	8	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067600	8	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067600	8	130	R$ 306,45	R$ -	R$ -	R$ -
1067700	8	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067700	8	383	R$ 268,12	R$ -	R$ -	R$ -
1067800	8	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067800	8	35	R$ 249,69	R$ -	R$ -	R$ -
1067900	8	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1067900	8	116	R$ 432,89	R$ -	R$ -	R$ -
1068000	8	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068000	8	54	R$ 88,65	R$ -	R$ -	R$ -
1068200	8	102	R$ 105,63	R$ -	R$ -	R$ -
1068200	8	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068400	6	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1068400	6	283	R$ -	R$ 1.035,99	R$ -	R$ -
1068500	6	228	R$ 440,57	R$ -	R$ -	R$ -
1068500	6	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068600	6	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068600	6	299	R$ 377,29	R$ -	R$ -	R$ -
1068700	6	194	R$ 283,54	R$ -	R$ -	R$ -
1068700	6	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068800	6	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068800	6	209	R$ 136,20	R$ -	R$ -	R$ -
1068900	6	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1068900	6	314	R$ 160,13	R$ -	R$ -	R$ -
1069000	6	157	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1069000	6	157	R$ 303,14	R$ -	R$ -	R$ -
1069100	6	329	R$ 208,18	R$ -	R$ -	R$ -
1069100	6	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1069200	6	142	R$ 185,93	R$ -	R$ -	R$ -
1069300	6	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1069300	6	344	R$ 316,21	R$ -	R$ -	R$ -
1069400	5	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1069400	5	127	R$ 296,50	R$ -	R$ -	R$ -
1069500	6	359	R$ 94,49	R$ -	R$ -	R$ -
1069500	6	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1069600	6	32	R$ 435,84	R$ -	R$ -	R$ -
1069600	6	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1069700	6	112	R$ 664,64	R$ -	R$ -	R$ -
1069700	6	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1069800	6	50	R$ 92,41	R$ -	R$ -	R$ -
1069800	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1069820	6	50	R$ 120,33	R$ -	R$ -	R$ -
1069820	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070000	6	97	R$ 156,34	R$ -	R$ -	R$ -
1070000	6	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070100	2	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070100	2	203	R$ 282,08	R$ -	R$ -	R$ -
1070190	2	216	R$ 182,38	R$ -	R$ -	R$ -
1070190	2	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070191	2	216	R$ 182,29	R$ -	R$ -	R$ -
1070191	2	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070192	2	215	R$ 182,29	R$ -	R$ -	R$ -
1070192	2	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070200	2	230	R$ 391,28	R$ -	R$ -	R$ -
1070200	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070300	2	244	R$ 302,37	R$ -	R$ -	R$ -
1070300	2	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070400	2	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070400	2	244	R$ 199,45	R$ -	R$ -	R$ -
1070500	2	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070500	2	28	R$ 179,31	R$ -	R$ -	R$ -
1070600	2	28	R$ -	R$ 1.097,71	R$ -	R$ -
1070600	2	28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1070700	2	28	R$ -	R$ 1.326,69	R$ -	R$ -
1070700	2	28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1070800	2	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070800	2	42	R$ 453,80	R$ -	R$ -	R$ -
1070900	2	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070900	2	56	R$ 325,97	R$ -	R$ -	R$ -
1070950	2	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1070950	2	56	R$ 317,72	R$ -	R$ -	R$ -
1071000	2	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071000	2	123	R$ 254,15	R$ -	R$ -	R$ -
1071100	2	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071100	2	138	R$ 303,32	R$ -	R$ -	R$ -
1071200	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071200	2	151	R$ 205,65	R$ -	R$ -	R$ -

1071300	2	28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1071300	2	28	R$ -	R$ 1.293,84	R$ -	R$ -
1071400	2	310	R$ 201,30	R$ -	R$ -	R$ -
1071400	2	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071500	14	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071500	14	307	R$ 226,43	R$ -	R$ -	R$ -
1071600	14	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071600	14	321	R$ 169,25	R$ -	R$ -	R$ -
1071750	14	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071750	14	238	R$ 153,90	R$ -	R$ -	R$ -
1071800	14	336	R$ 124,24	R$ -	R$ -	R$ -
1071800	14	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1071900	14	378	R$ 822,38	R$ -	R$ -	R$ -
1071900	14	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072000	14	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072000	14	406	R$ 208,32	R$ -	R$ -	R$ -
1072100	14	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072100	14	406	R$ 121,65	R$ -	R$ -	R$ -
1072110	14	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072110	14	406	R$ 132,81	R$ -	R$ -	R$ -

1072220	14	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072220	14	438	R$ 259,52	R$ -	R$ -	R$ -
1072221	14	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072221	14	438	R$ 74,09	R$ -	R$ -	R$ -
1072500	14	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072500	14	452	R$ 232,68	R$ -	R$ -	R$ -
1072600	14	467	R$ 563,38	R$ -	R$ -	R$ -
1072600	14	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072700	14	508	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1072700	14	508	R$ 245,25	R$ -	R$ -	R$ -
1072720	14	508	R$ 228,64	R$ -	R$ -	R$ -
1072720	14	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072800	14	538	R$ 243,79	R$ -	R$ -	R$ -
1072800	14	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072900	14	566	R$ -	R$ 1.644,69	R$ -	R$ -
1072900	14	566	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1072952	14	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1072952	14	49	R$ 423,75	R$ -	R$ -	R$ -
1073000	14	61	R$ 78,32	R$ -	R$ -	R$ -
1073000	14	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073100	14	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073100	14	76	R$ 224,08	R$ -	R$ -	R$ -
1073110	14	76	R$ 222,24	R$ -	R$ -	R$ -
1073110	14	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073200	14	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073200	14	94	R$ 232,08	R$ -	R$ -	R$ -

1073300	14	121	R$ 102,66	R$ -	R$ -	R$ -
1073300	14	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073400	14	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073400	14	135	R$ 190,34	R$ -	R$ -	R$ -
1073420	14	388	R$ -	R$ 2.128,77	R$ -	R$ -
1073420	14	388	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1073430	14	410	R$ 540,65	R$ -	R$ -	R$ -
1073430	14	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073500	15	285	R$ 928,20	R$ -	R$ -	R$ -
1073500	15	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073800	15	330	R$ 537,14	R$ -	R$ -	R$ -
1073800	15	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1073900	15	368	R$ 371,29	R$ -	R$ -	R$ -
1073900	15	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074000	15	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074000	15	382	R$ 143,50	R$ -	R$ -	R$ -
1074100	15	396	R$ 379,76	R$ -	R$ -	R$ -
1074100	15	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074200	15	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074200	15	410	R$ 329,90	R$ -	R$ -	R$ -
1074300	15	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074300	15	424	R$ 166,32	R$ -	R$ -	R$ -
1074400	15	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074400	15	438	R$ 244,59	R$ -	R$ -	R$ -
1074500	15	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074500	15	452	R$ 288,62	R$ -	R$ -	R$ -
1074600	15	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074600	15	469	R$ 200,57	R$ -	R$ -	R$ -
1074700	15	39	R$ 89,76	R$ -	R$ -	R$ -
1074700	15	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074720	15	39	R$ 247,60	R$ -	R$ -	R$ -
1074720	15	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074800	15	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1074800	15	59	R$ 499,70	R$ -	R$ -	R$ -
1075000	15	107	R$ 244,34	R$ -	R$ -	R$ -
1075000	15	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075100	15	121	R$ 369,26	R$ -	R$ -	R$ -
1075100	15	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075200	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075200	15	135	R$ 548,13	R$ -	R$ -	R$ -
1075300	15	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075300	15	149	R$ 519,32	R$ -	R$ -	R$ -
1075400	15	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075400	15	163	R$ 1.138,87	R$ -	R$ -	R$ -
1075600	15	191	R$ 310,96	R$ -	R$ -	R$ -
1075600	15	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075700	15	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075700	15	219	R$ 154,00	R$ -	R$ -	R$ -
1075800	13	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1075800	13	165	R$ 259,97	R$ -	R$ -	R$ -
1075900	13	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1075900	13	53	R$ 342,18	R$ -	R$ -	R$ -
1076000	13	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076000	13	40	R$ 159,61	R$ -	R$ -	R$ -
1076100	13	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076300	13	134	R$ 475,14	R$ -	R$ -	R$ -
1076300	13	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076400	13	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076400	13	146	R$ 188,18	R$ -	R$ -	R$ -
1076500	13	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076500	13	158	R$ 202,52	R$ -	R$ -	R$ -
1076550	13	158	R$ 96,06	R$ -	R$ -	R$ -
1076550	13	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076600	13	170	R$ 121,32	R$ -	R$ -	R$ -
1076600	13	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076690	13	181	R$ 330,30	R$ -	R$ -	R$ -
1076690	13	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076700	13	192	R$ -	R$ 1.105,00	R$ -	R$ -
1076700	13	192	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1076800	13	313	R$ -	R$ 3.441,75	R$ -	R$ -
1076800	13	313	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1076900	13	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1076900	13	247	R$ 539,04	R$ -	R$ -	R$ -
1077000	13	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077000	13	259	R$ 235,74	R$ -	R$ -	R$ -
1077200	13	100	R$ -	R$ 1.534,99	R$ -	R$ -
1077200	13	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1077300	13	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077300	13	88	R$ 202,69	R$ -	R$ -	R$ -
1077400	13	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077400	13	76	R$ 123,56	R$ -	R$ -	R$ -
1077600	12	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077600	12	292	R$ 390,25	R$ -	R$ -	R$ -
1077700	12	279	R$ 250,82	R$ -	R$ -	R$ -
1077700	12	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077800	12	366	R$ 106,51	R$ -	R$ -	R$ -
1077800	12	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077820	12	366	R$ 99,47	R$ -	R$ -	R$ -
1077820	12	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077900	12	224	R$ 98,33	R$ -	R$ -	R$ -
1077900	12	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077950	12	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1077950	12	224	R$ 149,20	R$ -	R$ -	R$ -
1078000	12	212	R$ 218,47	R$ -	R$ -	R$ -
1078000	12	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078100	12	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078100	12	200	R$ 356,71	R$ -	R$ -	R$ -
1078200	12	188	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

1078200	12	188	R$ -	R$ 1.524,65	R$ -	R$ -
1078300	12	176	R$ -	R$ 1.677,12	R$ -	R$ -
1078300	12	176	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1078400	12	98	R$ 199,02	R$ -	R$ -	R$ -
1078400	12	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078500	12	110	R$ 340,97	R$ -	R$ -	R$ -
1078500	12	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078600	12	122	R$ 428,76	R$ -	R$ -	R$ -
1078600	12	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078650	12	110	R$ 411,29	R$ -	R$ -	R$ -
1078650	12	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078800	11	476	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1078800	11	476	R$ 398,48	R$ -	R$ -	R$ -
1078900	11	424	R$ 225,12	R$ -	R$ -	R$ -
1078900	11	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079000	11	409	R$ 265,36	R$ -	R$ -	R$ -
1079000	11	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079100	11	394	R$ 311,51	R$ -	R$ -	R$ -
1079100	11	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079200	11	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079200	11	379	R$ 143,70	R$ -	R$ -	R$ -
1079250	11	379	R$ 112,16	R$ -	R$ -	R$ -
1079250	11	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079300	11	364	R$ 179,31	R$ -	R$ -	R$ -
1079300	11	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079400	11	349	R$ 622,16	R$ -	R$ -	R$ -
1079400	11	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079710	11	142	R$ 168,15	R$ -	R$ -	R$ -
1079710	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079720	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079720	11	142	R$ 169,10	R$ -	R$ -	R$ -
1079730	11	142	R$ 169,16	R$ -	R$ -	R$ -
1079730	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079740	11	142	R$ 169,10	R$ -	R$ -	R$ -
1079740	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079750	11	142	R$ 169,09	R$ -	R$ -	R$ -
1079750	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079760	11	142	R$ 168,15	R$ -	R$ -	R$ -
1079760	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079770	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079770	11	142	R$ 168,15	R$ -	R$ -	R$ -
1079780	11	142	R$ 169,09	R$ -	R$ -	R$ -
1079780	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079800	11	268	R$ 383,92	R$ -	R$ -	R$ -
1079800	11	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1079900	11	60	R$ 254,26	R$ -	R$ -	R$ -
1079900	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080000	11	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080000	11	72	R$ 159,26	R$ -	R$ -	R$ -

1080100	11	84	R$ 230,79	R$ -	R$ -	R$ -
1080100	11	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080200	11	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080200	11	218	R$ 277,37	R$ -	R$ -	R$ -
1080300	11	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080300	11	206	R$ 96,22	R$ -	R$ -	R$ -
1080302	11	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080302	11	206	R$ 132,45	R$ -	R$ -	R$ -
1080304	11	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080304	11	206	R$ 69,62	R$ -	R$ -	R$ -
1080306	11	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080306	11	206	R$ 116,00	R$ -	R$ -	R$ -
1080308	11	206	R$ 116,00	R$ -	R$ -	R$ -
1080308	11	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080400	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080400	11	164	R$ 148,53	R$ -	R$ -	R$ -
1080402	11	164	R$ 148,53	R$ -	R$ -	R$ -
1080402	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080404	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080404	11	164	R$ 148,53	R$ -	R$ -	R$ -
1080406	11	164	R$ 92,29	R$ -	R$ -	R$ -
1080500	11	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080500	11	152	R$ 234,14	R$ -	R$ -	R$ -
1080600	11	140	R$ 169,53	R$ -	R$ -	R$ -
1080600	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080700	11	585	R$ 958,11	R$ -	R$ -	R$ -
1080700	11	585	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080900	3	188	R$ 363,50	R$ -	R$ -	R$ -
1080900	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080905	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080905	3	188	R$ 167,41	R$ -	R$ -	R$ -
1080910	3	188	R$ 196,92	R$ -	R$ -	R$ -
1080910	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080915	3	188	R$ 191,97	R$ -	R$ -	R$ -
1080915	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080920	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080920	3	188	R$ 196,92	R$ -	R$ -	R$ -
1080925	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080925	3	188	R$ 196,92	R$ -	R$ -	R$ -
1080930	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080930	3	188	R$ 196,92	R$ -	R$ -	R$ -
1080935	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080935	3	188	R$ 190,76	R$ -	R$ -	R$ -
1080940	3	188	R$ 193,83	R$ -	R$ -	R$ -
1080940	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080945	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1080945	3	188	R$ 196,92	R$ -	R$ -	R$ -
1080950	3	188	R$ 196,92	R$ -	R$ -	R$ -
1080950	3	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1081000	3	39	R$ 182,68	R$ -	R$ -	R$ -
1081000	3	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1081100	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1081100	3	79	R$ 956,41	R$ -	R$ -	R$ -
1081250	16	79	R$ 370,47	R$ -	R$ -	R$ -
1081250	16	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1081300	3	99	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1081300	3	99	R$ 604,33	R$ -	R$ -	R$ -
1081400	3	99	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1081400	3	99	R$ 348,33	R$ -	R$ -	R$ -
1081500	3	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1081500	3	123	R$ 671,60	R$ -	R$ -	R$ -
1081600	3	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1081600	3	173	R$ 674,25	R$ -	R$ -	R$ -
1081700	3	260	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081700	3	260	R$ 371,55	R$ -	R$ -	R$ -
1081800	3	285	R$ -	R$ 10.648,83	R$ -	R$ -
1081800	3	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1081900	3	298	R$ 302,79	R$ -	R$ -	R$ -
1081900	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081910	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081910	3	298	R$ 297,05	R$ -	R$ -	R$ -
1081920	3	298	R$ 143,44	R$ -	R$ -	R$ -
1081920	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081930	3	298	R$ 123,76	R$ -	R$ -	R$ -
1081930	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081940	3	298	R$ 124,18	R$ -	R$ -	R$ -
1081940	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081950	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081950	3	298	R$ 109,43	R$ -	R$ -	R$ -
1081960	3	298	R$ 143,44	R$ -	R$ -	R$ -
1081960	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081970	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081970	3	298	R$ 123,76	R$ -	R$ -	R$ -
1081980	3	298	R$ 212,37	R$ -	R$ -	R$ -
1081980	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081990	3	298	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1081990	3	298	R$ 212,37	R$ -	R$ -	R$ -
1082000	3	326	R$ 1.905,06	R$ -	R$ -	R$ -
1082000	3	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1082100	3	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1082100	3	343	R$ 1.011,60	R$ -	R$ -	R$ -
1082200	3	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1082200	3	343	R$ 606,96	R$ -	R$ -	R$ -
1082300	3	343	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1082300	3	343	R$ 417,44	R$ -	R$ -	R$ -
1082450	3	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1082450	3	398	R$ 1.865,36	R$ -	R$ -	R$ -
1082500	3	268	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1082500	3	268	R$ 609,05	R$ -	R$ -	R$ -
1082600	3	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1082600	3	168	R$ 748,95	R$ -	R$ -	R$ -
1082700	3	205	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1082700	3	205	R$ 960,48	R$ -	R$ -	R$ -
1082800	3	252	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1082800	3	252	R$ 238,69	R$ -	R$ -	R$ -
1083000	3	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083000	3	423	R$ 741,47	R$ -	R$ -	R$ -
1083010	3	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083010	3	423	R$ 437,96	R$ -	R$ -	R$ -
1083020	3	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083020	3	423	R$ 437,96	R$ -	R$ -	R$ -
1083060	16	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083060	16	69	R$ 370,42	R$ -	R$ -	R$ -
1083100	15	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083100	15	167	R$ 957,59	R$ -	R$ -	R$ -
1083200	15	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083200	15	149	R$ 561,57	R$ -	R$ -	R$ -
1083300	15	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083300	15	137	R$ 809,49	R$ -	R$ -	R$ -
1083400	15	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083400	15	120	R$ 818,44	R$ -	R$ -	R$ -
1083500	15	103	R$ 985,49	R$ -	R$ -	R$ -
1083500	15	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083600	15	88	R$ 1.372,46	R$ -	R$ -	R$ -
1083600	15	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083700	15	66	R$ 602,80	R$ -	R$ -	R$ -
1083700	15	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083800	15	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083800	15	44	R$ 426,91	R$ -	R$ -	R$ -
1083900	15	767	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1083900	15	767	R$ 1.201,45	R$ -	R$ -	R$ -
1083950	15	767	R$ 747,06	R$ -	R$ -	R$ -
1083950	15	767	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1084000	15	726	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1084000	15	726	R$ 561,29	R$ -	R$ -	R$ -
1084100	15	711	R$ 450,65	R$ -	R$ -	R$ -
1084100	15	711	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1084200	15	697	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1084200	15	697	R$ 186,02	R$ -	R$ -	R$ -
1084300	15	660	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1084300	15	660	R$ 607,32	R$ -	R$ -	R$ -
1084400	15	638	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1084400	15	638	R$ 962,11	R$ -	R$ -	R$ -
1084600	15	616	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1084600	15	616	R$ 1.133,07	R$ -	R$ -	R$ -
1084700	15	592	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1084700	15	592	R$ 362,06	R$ -	R$ -	R$ -

1084800	15	587	R$ -	R$ 2.578,32	R$ -	R$ -
1084800	15	587	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1084900	15	564	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1084900	15	564	R$ 745,73	R$ -	R$ -	R$ -
1085000	15	550	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1085000	15	550	R$ -	R$ 2.578,32	R$ -	R$ -
1085100	15	536	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1085100	15	536	R$ -	R$ 2.573,06	R$ -	R$ -
1085200	15	515	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1085200	15	515	R$ -	R$ 2.611,96	R$ -	R$ -
1085300	15	475	R$ 557,11	R$ -	R$ -	R$ -
1085300	15	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085400	2	225	R$ 670,69	R$ -	R$ -	R$ -
1085400	2	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085500	2	209	R$ 701,06	R$ -	R$ -	R$ -
1085500	2	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085588	2	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085588	2	315	R$ 94,38	R$ -	R$ -	R$ -
1085590	2	275	R$ 354,32	R$ -	R$ -	R$ -
1085590	2	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085700	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085700	2	290	R$ 502,35	R$ -	R$ -	R$ -
1085800	2	305	R$ 417,94	R$ -	R$ -	R$ -
1085800	2	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1085900	2	324	R$ 761,76	R$ -	R$ -	R$ -
1085900	2	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086100	12	241	R$ 244,91	R$ -	R$ -	R$ -
1086100	12	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086200	12	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086200	12	197	R$ 272,70	R$ -	R$ -	R$ -
1086400	12	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086400	12	183	R$ 456,15	R$ -	R$ -	R$ -
1086500	12	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086500	12	169	R$ 930,41	R$ -	R$ -	R$ -
1086700	12	155	R$ 521,53	R$ -	R$ -	R$ -
1086700	12	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086800	12	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1086800	12	141	R$ 163,32	R$ -	R$ -	R$ -
1087100	12	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1087100	12	127	R$ 292,94	R$ -	R$ -	R$ -
1087300	12	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1087300	12	108	R$ 651,37	R$ -	R$ -	R$ -
1087400	12	108	R$ 303,94	R$ -	R$ -	R$ -
1087400	12	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1087500	12	425	R$ 1.474,73	R$ -	R$ -	R$ -
1087500	12	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1087600	12	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1087600	12	55	R$ 1.019,86	R$ -	R$ -	R$ -
1087700	12	257	R$ 215,56	R$ -	R$ -	R$ -

1087700	12	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1087800	12	452	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1087800	12	452	R$ -	R$ 3.153,44	R$ -	R$ -
1087900	12	435	R$ 502,97	R$ -	R$ -	R$ -
1087900	12	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088000	12	418	R$ 513,98	R$ -	R$ -	R$ -
1088000	12	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088100	12	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088100	12	401	R$ 727,63	R$ -	R$ -	R$ -
1088200	12	381	R$ 510,36	R$ -	R$ -	R$ -
1088200	12	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088220	12	370	R$ 462,98	R$ -	R$ -	R$ -
1088220	12	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088300	12	352	R$ 575,65	R$ -	R$ -	R$ -
1088300	12	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088400	12	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088400	12	312	R$ 327,12	R$ -	R$ -	R$ -
1088500	12	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088500	12	469	R$ 405,76	R$ -	R$ -	R$ -
1088600	12	531	R$ 266,03	R$ -	R$ -	R$ -
1088600	12	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088700	12	562	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088700	12	562	R$ 1.020,05	R$ -	R$ -	R$ -
1088720	12	541	R$ 732,31	R$ -	R$ -	R$ -
1088720	12	541	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088730	12	556	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1088730	12	556	R$ -	R$ 3.208,77	R$ -	R$ -
1088800	18	25	R$ 157,70	R$ -	R$ -	R$ -
1088800	18	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088900	18	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1088900	18	45	R$ 149,73	R$ -	R$ -	R$ -
1089000	18	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089000	18	90	R$ 198,68	R$ -	R$ -	R$ -
1089200	18	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089200	18	116	R$ 112,78	R$ -	R$ -	R$ -
1089300	18	745	R$ -	R$ 1.254,98	R$ -	R$ -
1089300	18	745	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1089400	18	728	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089400	18	728	R$ 87,20	R$ -	R$ -	R$ -
1089500	7	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089500	7	187	R$ 176,09	R$ -	R$ -	R$ -
1089600	7	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089600	7	171	R$ 149,71	R$ -	R$ -	R$ -
1089700	7	160	R$ 171,10	R$ -	R$ -	R$ -
1089700	7	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089800	7	148	R$ 159,21	R$ -	R$ -	R$ -
1089800	7	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1089900	7	137	R$ 194,36	R$ -	R$ -	R$ -
1089900	7	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1090000	7	125	R$ 229,96	R$ -	R$ -	R$ -
1090000	7	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090100	7	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090100	7	114	R$ 181,03	R$ -	R$ -	R$ -
1090200	7	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090200	7	102	R$ 208,34	R$ -	R$ -	R$ -
1090300	7	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090300	7	91	R$ 178,66	R$ -	R$ -	R$ -
1090400	7	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090400	7	79	R$ 258,03	R$ -	R$ -	R$ -
1090500	7	68	R$ 197,42	R$ -	R$ -	R$ -
1090500	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090600	7	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090600	7	397	R$ 110,58	R$ -	R$ -	R$ -
1090700	7	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090700	7	385	R$ 165,64	R$ -	R$ -	R$ -
1090800	7	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090800	7	378	R$ 189,27	R$ -	R$ -	R$ -
1090900	7	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1090900	7	362	R$ 265,70	R$ -	R$ -	R$ -
1091000	7	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091000	7	351	R$ 187,47	R$ -	R$ -	R$ -
1091100	7	339	R$ 218,35	R$ -	R$ -	R$ -
1091100	7	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091200	7	328	R$ 147,65	R$ -	R$ -	R$ -
1091200	7	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091400	7	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091400	7	316	R$ 246,76	R$ -	R$ -	R$ -
1091500	7	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091500	7	305	R$ 166,26	R$ -	R$ -	R$ -
1091600	7	293	R$ 260,33	R$ -	R$ -	R$ -
1091600	7	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091700	7	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091700	7	282	R$ 279,18	R$ -	R$ -	R$ -
1091800	7	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1091800	7	248	R$ 207,73	R$ -	R$ -	R$ -
1091900	7	234	R$ 191,88	R$ -	R$ -	R$ -
1091900	7	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092000	7	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092000	7	219	R$ 218,28	R$ -	R$ -	R$ -
1092002	7	219	R$ 233,15	R$ -	R$ -	R$ -
1092002	7	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092100	7	56	R$ 105,38	R$ -	R$ -	R$ -
1092100	7	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092150	7	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092150	7	56	R$ 376,32	R$ -	R$ -	R$ -
1092200	7	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092200	7	36	R$ 263,63	R$ -	R$ -	R$ -
1092300	7	522	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1092300	7	522	R$ 595,00	R$ -	R$ -	R$ -
1092400	7	493	R$ 164,92	R$ -	R$ -	R$ -
1092400	7	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092402	7	493	R$ 240,74	R$ -	R$ -	R$ -
1092402	7	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092500	7	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092500	7	442	R$ 395,86	R$ -	R$ -	R$ -
1092600	7	427	R$ 234,04	R$ -	R$ -	R$ -
1092600	7	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1092700	7	412	R$ -	R$ 1.561,26	R$ -	R$ -
1092700	7	412	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1092900	8	227	R$ 193,44	R$ -	R$ -	R$ -
1092900	8	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093000	8	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093000	8	188	R$ 191,77	R$ -	R$ -	R$ -
1093100	8	171	R$ 316,63	R$ -	R$ -	R$ -
1093100	8	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093200	8	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093200	8	154	R$ 232,47	R$ -	R$ -	R$ -
1093300	8	188	R$ 119,29	R$ -	R$ -	R$ -
1093300	8	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093350	8	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093350	8	137	R$ 201,22	R$ -	R$ -	R$ -
1093500	8	120	R$ 224,20	R$ -	R$ -	R$ -
1093500	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093600	8	104	R$ 301,11	R$ -	R$ -	R$ -
1093600	8	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093700	8	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093700	8	87	R$ 234,13	R$ -	R$ -	R$ -
1093800	8	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1093800	8	70	R$ 343,69	R$ -	R$ -	R$ -
1093900	8	55	R$ 179,92	R$ -	R$ -	R$ -
1093900	8	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094100	8	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094100	8	529	R$ 366,36	R$ -	R$ -	R$ -
1094200	8	511	R$ 165,21	R$ -	R$ -	R$ -
1094200	8	511	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094300	8	496	R$ 164,85	R$ -	R$ -	R$ -
1094300	8	496	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094400	8	482	R$ 184,59	R$ -	R$ -	R$ -
1094400	8	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094500	8	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094500	8	452	R$ 94,51	R$ -	R$ -	R$ -
1094600	8	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094600	8	292	R$ 664,69	R$ -	R$ -	R$ -
1094650	8	72	R$ 165,59	R$ -	R$ -	R$ -
1094650	8	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094850	6	550	R$ -	R$ 16.834,87	R$ -	R$ -
1094850	6	550	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

1094900	6	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1094900	6	366	R$ 1.787,49	R$ -	R$ -	R$ -
1095000	2	333	R$ 187,10	R$ -	R$ -	R$ -
1095000	2	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095100	2	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095100	2	347	R$ 174,35	R$ -	R$ -	R$ -
1095200	2	362	R$ 184,01	R$ -	R$ -	R$ -
1095200	2	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095300	2	362	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1095300	2	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095400	2	356	R$ 164,03	R$ -	R$ -	R$ -
1095400	2	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095500	2	377	R$ 196,94	R$ -	R$ -	R$ -
1095500	2	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095600	2	392	R$ 66,47	R$ -	R$ -	R$ -
1095600	2	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095700	2	392	R$ 312,26	R$ -	R$ -	R$ -
1095700	2	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095800	2	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1095800	2	407	R$ 363,39	R$ -	R$ -	R$ -
1095900	2	422	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
1095900	2	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096000	2	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096000	2	437	R$ 200,17	R$ -	R$ -	R$ -
1096002	2	437	R$ 69,58	R$ -	R$ -	R$ -
1096002	2	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096100	2	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096100	2	452	R$ 197,95	R$ -	R$ -	R$ -
1096300	2	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096300	2	468	R$ 136,71	R$ -	R$ -	R$ -
1096490	2	478	R$ 132,12	R$ -	R$ -	R$ -
1096490	2	478	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096600	2	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096600	2	43	R$ 205,37	R$ -	R$ -	R$ -
1096750	2	103	R$ 87,95	R$ -	R$ -	R$ -
1096750	2	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096800	2	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1096800	2	118	R$ 190,76	R$ -	R$ -	R$ -
1096900	2	133	R$ 174,12	R$ -	R$ -	R$ -
1096900	2	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097000	2	148	R$ 164,28	R$ -	R$ -	R$ -
1097000	2	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097100	2	162	R$ 141,77	R$ -	R$ -	R$ -
1097100	2	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097190	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097190	2	177	R$ 88,50	R$ -	R$ -	R$ -
1097200	2	192	R$ 258,88	R$ -	R$ -	R$ -
1097200	2	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097300	2	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

1097300	2	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097300	2	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1097300	2	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1097300	2	207	R$ 208,07	R$ -	R$ -	R$ -
1097400	2	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097400	2	243	R$ 84,16	R$ -	R$ -	R$ -
1097500	2	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097500	2	258	R$ 216,39	R$ -	R$ -	R$ -
1097600	2	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097600	2	317	R$ 185,22	R$ -	R$ -	R$ -
1097700	2	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1097700	2	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1097700	2	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1097700	2	302	R$ -	R$ 1.704,61	R$ -	R$ -
1097700	2	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1097720	2	43	R$ 328,05	R$ -	R$ -	R$ -
1097720	2	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097800	18	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097800	18	457	R$ 255,05	R$ -	R$ -	R$ -
1097900	18	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097900	18	60	R$ 239,23	R$ -	R$ -	R$ -
1097910	18	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1097910	18	60	R$ 81,34	R$ -	R$ -	R$ -
1098100	18	75	R$ 134,51	R$ -	R$ -	R$ -
1098100	18	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098200	18	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098200	18	90	R$ 179,27	R$ -	R$ -	R$ -
1098300	18	105	R$ 183,01	R$ -	R$ -	R$ -
1098300	18	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098500	18	120	R$ 72,70	R$ -	R$ -	R$ -
1098500	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098540	18	120	R$ 71,78	R$ -	R$ -	R$ -
1098540	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098550	18	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098550	18	120	R$ 77,21	R$ -	R$ -	R$ -
1098700	18	135	R$ 223,99	R$ -	R$ -	R$ -
1098700	18	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098800	18	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1098800	18	150	R$ 207,75	R$ -	R$ -	R$ -
1098900	18	165	R$ 184,40	R$ -	R$ -	R$ -
1098900	18	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099000	17	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099000	17	180	R$ 99,78	R$ -	R$ -	R$ -
1099100	18	180	R$ 100,38	R$ -	R$ -	R$ -
1099100	18	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099200	18	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099200	18	226	R$ 201,93	R$ -	R$ -	R$ -
1099300	18	236	R$ -	R$ 1.274,07	R$ -	R$ -
1099300	18	236	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90

1099430	18	322	R$ 518,16	R$ -	R$ -	R$ -
1099430	18	322	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1099510	18	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099510	18	346	R$ 178,92	R$ -	R$ -	R$ -
1099530	18	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099530	18	359	R$ 230,15	R$ -	R$ -	R$ -
1099550	18	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099550	18	371	R$ 211,47	R$ -	R$ -	R$ -
1099570	18	384	R$ 256,75	R$ -	R$ -	R$ -
1099570	18	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099590	18	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099590	18	396	R$ 252,92	R$ -	R$ -	R$ -
1099592	18	411	R$ 158,66	R$ -	R$ -	R$ -
1099592	18	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099594	18	425	R$ 393,96	R$ -	R$ -	R$ -
1099594	18	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099596	18	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099596	18	440	R$ 250,33	R$ -	R$ -	R$ -
1099597	1	1	R$ 233,01	R$ -	R$ -	R$ -
1099597	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099598	18	454	R$ 149,20	R$ -	R$ -	R$ -
1099598	18	454	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099599	18	552	R$ 181,38	R$ -	R$ -	R$ -
1099599	18	552	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099615	18	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099615	18	460	R$ 232,67	R$ -	R$ -	R$ -
1099620	18	565	R$ 169,41	R$ -	R$ -	R$ -
1099620	18	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099640	18	12	R$ 146,19	R$ -	R$ -	R$ -
1099640	18	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099650	18	12	R$ 60,82	R$ -	R$ -	R$ -
1099650	18	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099660	18	0	R$ 165,18	R$ -	R$ -	R$ -
1099660	18	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099680	18	111	R$ 221,98	R$ -	R$ -	R$ -
1099680	18	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099690	18	0	R$ 197,24	R$ -	R$ -	R$ -
1099690	18	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099800	15	529	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099800	15	529	R$ 2.375,63	R$ -	R$ -	R$ -
1099850	15	120	R$ 933,56	R$ -	R$ -	R$ -
1099850	15	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1099900	15	30	R$ 6.066,21	R$ -	R$ -	R$ -
1099900	15	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100000	15	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100000	15	75	R$ 969,78	R$ -	R$ -	R$ -
1100200	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100200	3	372	R$ 13.287,63	R$ -	R$ -	R$ -
1100400	6	320	R$ 1.529,06	R$ -	R$ -	R$ -

1100400	6	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100600	6	320	R$ 492,71	R$ -	R$ -	R$ -
1100600	6	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100700	6	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100700	6	280	R$ 512,55	R$ -	R$ -	R$ -
1100800	6	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1100800	6	280	R$ 437,00	R$ -	R$ -	R$ -
1101000	6	250	R$ -	R$ 3.299,95	R$ -	R$ -
1101000	6	250	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1101100	15	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1101100	15	236	R$ 1.682,56	R$ -	R$ -	R$ -
1101400	3	528	R$ 125,23	R$ -	R$ -	R$ -
1101400	3	528	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1101500	3	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1101500	3	513	R$ 747,32	R$ -	R$ -	R$ -
1101600	3	498	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1101600	3	498	R$ -	R$ 3.730,88	R$ -	R$ -
1101700	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1101700	3	40	R$ 169,12	R$ -	R$ -	R$ -
1101800	3	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1101800	3	51	R$ 352,44	R$ -	R$ -	R$ -
1101900	3	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1101900	3	67	R$ 554,67	R$ -	R$ -	R$ -
1102000	3	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102000	3	83	R$ 354,65	R$ -	R$ -	R$ -
1102100	3	400	R$ 305,34	R$ -	R$ -	R$ -
1102100	3	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102200	3	389	R$ 270,88	R$ -	R$ -	R$ -
1102200	3	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102300	3	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102300	3	378	R$ 389,68	R$ -	R$ -	R$ -
1102400	3	335	R$ 180,27	R$ -	R$ -	R$ -
1102400	3	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102500	3	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102500	3	322	R$ 461,37	R$ -	R$ -	R$ -
1102600	3	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102600	3	106	R$ 144,19	R$ -	R$ -	R$ -
1102700	3	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102700	3	119	R$ 378,00	R$ -	R$ -	R$ -
1102800	3	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1102800	3	132	R$ 217,13	R$ -	R$ -	R$ -
1102900	3	145	R$ -	R$ 1.464,64	R$ -	R$ -
1102900	3	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1103000	3	158	R$ 171,65	R$ -	R$ -	R$ -
1103000	3	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103100	3	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1103100	3	171	R$ -	R$ 1.464,64	R$ -	R$ -
1103200	3	231	R$ 328,67	R$ -	R$ -	R$ -
1103200	3	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1103300	3	91	R$ 110,38	R$ -	R$ -	R$ -
1103300	3	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103400	3	366	R$ 162,06	R$ -	R$ -	R$ -
1103400	3	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103500	3	670	R$ 679,04	R$ -	R$ -	R$ -
1103500	3	670	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103600	3	694	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1103600	3	694	R$ -	R$ 1.431,64	R$ -	R$ -
1103750	3	706	R$ 426,24	R$ -	R$ -	R$ -
1103750	3	706	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103810	9	178	R$ 450,54	R$ -	R$ -	R$ -
1103810	9	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103840	9	243	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1103840	9	243	R$ -	R$ 4.161,40	R$ -	R$ -
1103845	9	266	R$ -	R$ 1.671,75	R$ -	R$ -
1103845	9	266	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1103850	9	377	R$ 461,80	R$ -	R$ -	R$ -
1103850	9	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103880	9	412	R$ 4.891,87	R$ -	R$ -	R$ -
1103880	9	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103900	6	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1103900	6	214	R$ 180,42	R$ -	R$ -	R$ -
1104100	6	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1104100	6	150	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1104200	6	135	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1104200	6	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1104300	6	120	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1104300	6	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1104400	6	105	R$ 388,29	R$ -	R$ -	R$ -
1104400	6	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1104500	6	90	R$ 308,39	R$ -	R$ -	R$ -
1104500	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1104600	6	75	R$ 563,30	R$ -	R$ -	R$ -
1104600	6	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1104800	6	314	R$ -	R$ 2.249,49	R$ -	R$ -
1104800	6	314	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1104900	6	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1104900	6	299	R$ 634,83	R$ -	R$ -	R$ -
1105000	6	284	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1105000	6	284	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1105100	6	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105100	6	269	R$ 3.388,65	R$ -	R$ -	R$ -
1105200	6	230	R$ 312,59	R$ -	R$ -	R$ -
1105200	6	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105250	6	314	R$ 528,99	R$ -	R$ -	R$ -
1105250	6	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105300	10	149	R$ 416,40	R$ -	R$ -	R$ -
1105300	10	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105400	10	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1105400	10	135	R$ 293,67	R$ -	R$ -	R$ -
1105500	10	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105500	10	121	R$ 521,02	R$ -	R$ -	R$ -
1105700	10	107	R$ 310,17	R$ -	R$ -	R$ -
1105700	10	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105800	10	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105800	10	93	R$ 385,93	R$ -	R$ -	R$ -
1105900	10	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1105900	10	79	R$ 730,40	R$ -	R$ -	R$ -
1106000	10	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106000	10	360	R$ 601,74	R$ -	R$ -	R$ -
1106100	10	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106100	10	343	R$ 252,56	R$ -	R$ -	R$ -
1106200	10	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106200	10	329	R$ 296,25	R$ -	R$ -	R$ -
1106300	10	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106300	10	315	R$ 315,58	R$ -	R$ -	R$ -
1106400	10	301	R$ 381,81	R$ -	R$ -	R$ -
1106400	10	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106500	10	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106500	10	287	R$ 101,40	R$ -	R$ -	R$ -
1106505	10	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106505	10	287	R$ 394,72	R$ -	R$ -	R$ -
1106600	10	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1106600	10	273	R$ 931,68	R$ -	R$ -	R$ -
1107000	10	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107000	10	195	R$ 355,68	R$ -	R$ -	R$ -
1107100	21	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107100	21	43	R$ 689,32	R$ -	R$ -	R$ -
1107105	21	61	R$ -	R$ 1.887,33	R$ -	R$ -
1107105	21	61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1107110	21	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107110	21	78	R$ 325,18	R$ -	R$ -	R$ -
1107115	21	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107160	21	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107160	21	253	R$ 509,91	R$ -	R$ -	R$ -
1107170	21	270	R$ 745,61	R$ -	R$ -	R$ -
1107170	21	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107180	21	313	R$ 188,44	R$ -	R$ -	R$ -
1107180	21	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107200	15	158	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1107200	15	158	R$ -	R$ 1.969,50	R$ -	R$ -
1107302	15	143	R$ 307,87	R$ -	R$ -	R$ -
1107302	15	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107400	15	128	R$ 235,75	R$ -	R$ -	R$ -
1107400	15	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107500	15	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107500	15	113	R$ 235,72	R$ -	R$ -	R$ -
1107600	15	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1107600	15	98	R$ 226,06	R$ -	R$ -	R$ -
1107700	15	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107700	15	83	R$ 178,67	R$ -	R$ -	R$ -
1107800	15	68	R$ 450,86	R$ -	R$ -	R$ -
1107800	15	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107900	15	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1107900	15	23	R$ 263,41	R$ -	R$ -	R$ -
1108000	15	324	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1108000	15	324	R$ -	R$ 1.883,21	R$ -	R$ -
1108100	15	293	R$ 221,45	R$ -	R$ -	R$ -
1108100	15	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108200	15	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108200	15	278	R$ 291,84	R$ -	R$ -	R$ -
1108300	15	263	R$ -	R$ 1.866,59	R$ -	R$ -
1108300	15	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1108400	15	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108400	15	248	R$ 495,69	R$ -	R$ -	R$ -
1108500	15	233	R$ 351,35	R$ -	R$ -	R$ -
1108500	15	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108600	14	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108600	14	200	R$ 570,37	R$ -	R$ -	R$ -
1108700	14	153	R$ 711,58	R$ -	R$ -	R$ -
1108700	14	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108800	14	138	R$ 237,91	R$ -	R$ -	R$ -
1108800	14	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1108900	14	123	R$ 360,29	R$ -	R$ -	R$ -
1108900	14	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109000	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109000	14	108	R$ 324,98	R$ -	R$ -	R$ -
1109100	14	93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1109100	14	93	R$ -	R$ 1.349,40	R$ -	R$ -
1109200	14	78	R$ -	R$ 1.482,81	R$ -	R$ -
1109200	14	78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1109300	14	336	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1109300	14	336	R$ -	R$ 2.035,15	R$ -	R$ -
1109400	14	321	R$ 257,77	R$ -	R$ -	R$ -
1109400	14	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109500	14	306	R$ 227,86	R$ -	R$ -	R$ -
1109500	14	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109600	14	291	R$ 259,87	R$ -	R$ -	R$ -
1109600	14	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109700	14	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109700	14	276	R$ 214,98	R$ -	R$ -	R$ -
1109800	14	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109800	14	261	R$ 436,74	R$ -	R$ -	R$ -
1109900	14	296	R$ 168,19	R$ -	R$ -	R$ -
1109900	14	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109905	14	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1109905	14	296	R$ 140,76	R$ -	R$ -	R$ -

1110000	13	170	R$ 401,06	R$ -	R$ -	R$ -
1110000	13	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1110100	13	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1110100	13	128	R$ 361,74	R$ -	R$ -	R$ -
1110200	13	305	R$ 2.547,20	R$ -	R$ -	R$ -
1110200	13	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1110700	13	228	R$ 345,70	R$ -	R$ -	R$ -
1110700	13	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1110800	13	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1110800	13	213	R$ 310,32	R$ -	R$ -	R$ -
1110900	12	255	R$ 675,16	R$ -	R$ -	R$ -
1110900	12	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111000	12	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111000	12	286	R$ 622,50	R$ -	R$ -	R$ -
1111100	12	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111100	12	200	R$ 429,60	R$ -	R$ -	R$ -
1111200	12	184	R$ 140,88	R$ -	R$ -	R$ -
1111200	12	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111300	12	169	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1111300	12	169	R$ -	R$ 2.172,21	R$ -	R$ -
1111400	12	124	R$ 221,12	R$ -	R$ -	R$ -
1111400	12	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111600	12	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111600	12	109	R$ 228,81	R$ -	R$ -	R$ -
1111700	12	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111700	12	301	R$ 539,16	R$ -	R$ -	R$ -
1111710	12	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111710	12	80	R$ 192,63	R$ -	R$ -	R$ -
1111720	12	330	R$ 151,36	R$ -	R$ -	R$ -
1111720	12	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111800	16	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111800	16	122	R$ 331,44	R$ -	R$ -	R$ -
1111900	16	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1111900	16	107	R$ 290,24	R$ -	R$ -	R$ -
1112000	16	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112000	16	92	R$ 287,34	R$ -	R$ -	R$ -
1112100	16	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112100	16	77	R$ 208,36	R$ -	R$ -	R$ -
1112200	16	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112200	16	62	R$ 382,77	R$ -	R$ -	R$ -
1112300	16	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112300	16	47	R$ 297,72	R$ -	R$ -	R$ -
1112400	16	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112400	16	281	R$ 397,55	R$ -	R$ -	R$ -
1112605	16	405	R$ -	R$ 1.692,98	R$ -	R$ -
1112605	16	405	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1112610	16	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112610	16	453	R$ 333,84	R$ -	R$ -	R$ -
1112615	16	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1112615	16	468	R$ 270,88	R$ -	R$ -	R$ -
1112620	16	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112620	16	450	R$ 92,54	R$ -	R$ -	R$ -
1112621	16	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112621	16	515	R$ 193,20	R$ -	R$ -	R$ -
1112622	16	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112622	16	438	R$ 228,97	R$ -	R$ -	R$ -
1112625	16	531	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112625	16	531	R$ 336,71	R$ -	R$ -	R$ -
1112630	16	547	R$ 318,77	R$ -	R$ -	R$ -
1112630	16	547	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112635	16	532	R$ 273,91	R$ -	R$ -	R$ -
1112635	16	532	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112640	16	577	R$ 309,65	R$ -	R$ -	R$ -
1112640	16	577	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112645	16	592	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112645	16	592	R$ 428,22	R$ -	R$ -	R$ -
1112650	16	607	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112650	16	607	R$ 1.711,19	R$ -	R$ -	R$ -
1112655	16	622	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112655	16	622	R$ 421,24	R$ -	R$ -	R$ -
1112660	16	637	R$ -	R$ 1.829,68	R$ -	R$ -
1112660	16	637	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1112665	16	682	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112665	16	682	R$ 408,87	R$ -	R$ -	R$ -
1112670	16	697	R$ 590,56	R$ -	R$ -	R$ -
1112670	16	697	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112680	16	562	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1112680	16	562	R$ 318,22	R$ -	R$ -	R$ -
1113100	17	189	R$ 366,27	R$ -	R$ -	R$ -
1113100	17	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113300	17	142	R$ 407,98	R$ -	R$ -	R$ -
1113300	17	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113500	17	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113500	17	127	R$ 191,21	R$ -	R$ -	R$ -
1113510	17	127	R$ 112,91	R$ -	R$ -	R$ -
1113510	17	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113520	17	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113520	17	127	R$ 111,69	R$ -	R$ -	R$ -
1113530	17	127	R$ 92,30	R$ -	R$ -	R$ -
1113530	17	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113540	17	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113540	17	127	R$ 84,24	R$ -	R$ -	R$ -
1113600	17	112	R$ 216,97	R$ -	R$ -	R$ -
1113600	17	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113700	17	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1113700	17	97	R$ 687,79	R$ -	R$ -	R$ -
1113800	17	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113800	17	82	R$ 229,01	R$ -	R$ -	R$ -
1113850	17	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1113850	17	325	R$ 377,17	R$ -	R$ -	R$ -
1113900	17	310	R$ 307,70	R$ -	R$ -	R$ -
1113900	17	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114000	17	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114000	17	295	R$ 406,28	R$ -	R$ -	R$ -
1114050	17	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114050	17	280	R$ 354,39	R$ -	R$ -	R$ -
1114100	17	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114100	17	265	R$ 221,28	R$ -	R$ -	R$ -
1114200	17	250	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1114200	17	250	R$ -	R$ 1.769,07	R$ -	R$ -
1114350	17	249	R$ 155,22	R$ -	R$ -	R$ -
1114350	17	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114360	18	72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1114360	18	72	R$ -	R$ 2.078,79	R$ -	R$ -
1114365	18	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114365	18	37	R$ 984,64	R$ -	R$ -	R$ -
1114370	17	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114370	17	285	R$ 489,61	R$ -	R$ -	R$ -
1114400	18	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114400	18	52	R$ 335,28	R$ -	R$ -	R$ -
1114500	18	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114500	18	67	R$ 256,16	R$ -	R$ -	R$ -
1114600	18	117	R$ 232,28	R$ -	R$ -	R$ -
1114600	18	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114700	18	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114700	18	132	R$ 333,11	R$ -	R$ -	R$ -
1114800	18	148	R$ 245,19	R$ -	R$ -	R$ -
1114800	18	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114900	18	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1114900	18	163	R$ 249,22	R$ -	R$ -	R$ -
1115000	18	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115000	18	179	R$ 485,46	R$ -	R$ -	R$ -
1115100	18	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115100	18	194	R$ 252,39	R$ -	R$ -	R$ -
1115200	18	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115200	18	209	R$ 364,72	R$ -	R$ -	R$ -
1115300	18	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115300	18	247	R$ 307,86	R$ -	R$ -	R$ -
1115400	18	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115400	18	258	R$ 95,08	R$ -	R$ -	R$ -
1115500	18	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115500	18	269	R$ 100,15	R$ -	R$ -	R$ -
1115700	19	138	R$ 162,23	R$ -	R$ -	R$ -
1115700	19	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1115800	19	99	R$ 235,34	R$ -	R$ -	R$ -
1115800	19	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115900	19	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1115900	19	87	R$ 216,08	R$ -	R$ -	R$ -
1116000	19	75	R$ 165,46	R$ -	R$ -	R$ -
1116000	19	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116100	19	63	R$ 236,17	R$ -	R$ -	R$ -
1116100	19	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116200	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116200	19	226	R$ 203,96	R$ -	R$ -	R$ -
1116250	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116250	19	226	R$ 131,54	R$ -	R$ -	R$ -
1116300	19	214	R$ 190,98	R$ -	R$ -	R$ -
1116300	19	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116400	19	200	R$ 160,98	R$ -	R$ -	R$ -
1116400	19	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116500	19	188	R$ 261,00	R$ -	R$ -	R$ -
1116500	19	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116600	19	176	R$ 266,28	R$ -	R$ -	R$ -
1116600	19	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116700	16	316	R$ 259,09	R$ -	R$ -	R$ -
1116700	16	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116800	16	311	R$ 244,41	R$ -	R$ -	R$ -
1116800	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116900	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1116900	16	311	R$ 251,44	R$ -	R$ -	R$ -
1117000	16	311	R$ 257,48	R$ -	R$ -	R$ -
1117000	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117100	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117100	16	311	R$ 282,16	R$ -	R$ -	R$ -
1117200	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117200	16	311	R$ 285,15	R$ -	R$ -	R$ -
1117300	16	311	R$ 192,22	R$ -	R$ -	R$ -
1117300	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117400	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117400	16	311	R$ 251,44	R$ -	R$ -	R$ -
1117500	16	311	R$ 282,28	R$ -	R$ -	R$ -
1117500	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117600	16	311	R$ 285,15	R$ -	R$ -	R$ -
1117600	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117700	16	311	R$ 211,81	R$ -	R$ -	R$ -
1117700	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117750	16	311	R$ 257,48	R$ -	R$ -	R$ -
1117750	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117800	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1117800	16	311	R$ 282,16	R$ -	R$ -	R$ -
1117900	16	311	R$ 271,79	R$ -	R$ -	R$ -
1117900	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118000	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1118000	16	311	R$ 251,44	R$ -	R$ -	R$ -
1118100	16	311	R$ 257,05	R$ -	R$ -	R$ -
1118100	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118150	16	311	R$ 87,12	R$ -	R$ -	R$ -
1118150	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118200	16	407	R$ 194,16	R$ -	R$ -	R$ -
1118200	16	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118400	16	483	R$ 633,72	R$ -	R$ -	R$ -
1118400	16	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118500	16	469	R$ 375,81	R$ -	R$ -	R$ -
1118500	16	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118800	17	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1118800	17	102	R$ 298,06	R$ -	R$ -	R$ -
1118900	17	70	R$ 350,99	R$ -	R$ -	R$ -
1118900	17	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119000	17	57	R$ 1.082,77	R$ -	R$ -	R$ -
1119000	17	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119150	17	425	R$ 842,88	R$ -	R$ -	R$ -
1119150	17	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119190	17	439	R$ 643,94	R$ -	R$ -	R$ -
1119190	17	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119300	17	383	R$ 826,23	R$ -	R$ -	R$ -
1119300	17	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119400	17	369	R$ 1.646,32	R$ -	R$ -	R$ -
1119400	17	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119500	17	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119500	17	341	R$ 1.185,65	R$ -	R$ -	R$ -
1119600	17	122	R$ 1.044,24	R$ -	R$ -	R$ -
1119600	17	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119650	17	265	R$ 907,15	R$ -	R$ -	R$ -
1119650	17	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119655	17	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119655	17	198	R$ 633,91	R$ -	R$ -	R$ -
1119660	17	186	R$ 536,35	R$ -	R$ -	R$ -
1119660	17	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119665	17	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119665	17	176	R$ 881,81	R$ -	R$ -	R$ -
1119700	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119700	16	42	R$ 253,98	R$ -	R$ -	R$ -
1119900	16	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1119900	16	86	R$ 328,38	R$ -	R$ -	R$ -
1120100	16	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120100	16	242	R$ 410,40	R$ -	R$ -	R$ -
1120300	16	172	R$ 292,15	R$ -	R$ -	R$ -
1120300	16	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120350	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120350	16	97	R$ 108,49	R$ -	R$ -	R$ -
1120360	16	97	R$ 112,07	R$ -	R$ -	R$ -
1120360	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1120400	16	108	R$ 132,12	R$ -	R$ -	R$ -
1120400	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120410	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120410	16	108	R$ 88,08	R$ -	R$ -	R$ -
1120500	16	159	R$ 183,04	R$ -	R$ -	R$ -
1120500	16	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120600	16	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120600	16	187	R$ 348,23	R$ -	R$ -	R$ -
1120700	16	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120700	16	207	R$ 115,00	R$ -	R$ -	R$ -
1120703	16	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120703	16	207	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1120705	16	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120705	16	207	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1120800	16	165	R$ 106,95	R$ -	R$ -	R$ -
1120800	16	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120900	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120900	16	230	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1120950	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1120950	16	230	R$ 153,28	R$ -	R$ -	R$ -
1121000	16	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121000	16	30	R$ 188,03	R$ -	R$ -	R$ -
1121051	16	344	R$ 224,18	R$ -	R$ -	R$ -
1121051	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121055	16	344	R$ 137,52	R$ -	R$ -	R$ -
1121055	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121058	16	344	R$ 137,52	R$ -	R$ -	R$ -
1121058	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121060	16	344	R$ 179,65	R$ -	R$ -	R$ -
1121060	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121061	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121061	16	344	R$ 149,80	R$ -	R$ -	R$ -
1121070	16	344	R$ 167,37	R$ -	R$ -	R$ -
1121070	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121075	16	344	R$ 200,10	R$ -	R$ -	R$ -
1121075	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121077	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121077	16	344	R$ 168,09	R$ -	R$ -	R$ -
1121080	16	344	R$ 149,80	R$ -	R$ -	R$ -
1121080	16	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121100	16	18	R$ 415,92	R$ -	R$ -	R$ -
1121100	16	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121300	16	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121300	16	252	R$ 281,32	R$ -	R$ -	R$ -
1121320	16	280	R$ 302,01	R$ -	R$ -	R$ -
1121320	16	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121321	16	291	R$ 256,46	R$ -	R$ -	R$ -
1121321	16	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121322	16	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1121322	16	291	R$ 153,01	R$ -	R$ -	R$ -
1121400	22	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121400	22	164	R$ 97,91	R$ -	R$ -	R$ -
1121500	22	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121500	22	53	R$ 196,23	R$ -	R$ -	R$ -
1121600	22	101	R$ 99,14	R$ -	R$ -	R$ -
1121600	22	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121700	22	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121700	22	60	R$ 168,76	R$ -	R$ -	R$ -
1121800	22	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121800	22	55	R$ 137,02	R$ -	R$ -	R$ -
1121810	22	47	R$ 166,36	R$ -	R$ -	R$ -
1121810	22	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121830	22	47	R$ 150,62	R$ -	R$ -	R$ -
1121830	22	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121840	22	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121840	22	47	R$ 116,93	R$ -	R$ -	R$ -
1121900	22	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1121900	22	113	R$ 405,45	R$ -	R$ -	R$ -
1122000	22	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122000	22	90	R$ 189,13	R$ -	R$ -	R$ -
1122100	22	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122100	22	119	R$ 182,52	R$ -	R$ -	R$ -
1122200	22	382	R$ -	R$ 10.182,61	R$ -	R$ -
1122200	22	382	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1122210	22	141	R$ 287,84	R$ -	R$ -	R$ -
1122210	22	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122300	8	152	R$ 182,39	R$ -	R$ -	R$ -
1122300	8	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122400	8	105	R$ 364,11	R$ -	R$ -	R$ -
1122400	8	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122500	8	90	R$ 87,42	R$ -	R$ -	R$ -
1122500	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122600	8	75	R$ 233,59	R$ -	R$ -	R$ -
1122600	8	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122700	8	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122700	8	60	R$ 235,39	R$ -	R$ -	R$ -
1122800	8	45	R$ 236,99	R$ -	R$ -	R$ -
1122800	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1122900	8	30	R$ 275,04	R$ -	R$ -	R$ -
1122900	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123000	8	306	R$ 348,83	R$ -	R$ -	R$ -
1123000	8	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123090	8	167	R$ 180,08	R$ -	R$ -	R$ -
1123090	8	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123100	1	127	R$ 696,25	R$ -	R$ -	R$ -
1123100	1	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123300	1	81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1123300	1	81	R$ -	R$ 936,18	R$ -	R$ -

1123400	1	65	R$ 300,36	R$ -	R$ -	R$ -
1123400	1	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123500	1	40	R$ 311,69	R$ -	R$ -	R$ -
1123500	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123600	1	33	R$ 176,42	R$ -	R$ -	R$ -
1123600	1	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123700	1	312	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1123700	1	312	R$ -	R$ 1.575,60	R$ -	R$ -
1123720	1	272	R$ 488,56	R$ -	R$ -	R$ -
1123720	1	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123750	1	272	R$ 344,44	R$ -	R$ -	R$ -
1123750	1	272	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1123800	1	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1123800	1	0	R$ -	R$ 2.694,63	R$ -	R$ -
1123810	1	165	R$ 509,54	R$ -	R$ -	R$ -
1123810	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123820	1	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1123820	1	288	R$ -	R$ 1.694,78	R$ -	R$ -
1123830	1	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123830	1	272	R$ 183,17	R$ -	R$ -	R$ -
1123840	1	280	R$ 701,93	R$ -	R$ -	R$ -
1123850	1	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1123850	1	280	R$ 124,45	R$ -	R$ -	R$ -
1124400	3	219	R$ 373,43	R$ -	R$ -	R$ -
1124400	3	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124402	3	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124402	3	219	R$ 300,69	R$ -	R$ -	R$ -
1124500	3	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124500	3	171	R$ 321,12	R$ -	R$ -	R$ -
1124600	3	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124600	3	156	R$ 253,44	R$ -	R$ -	R$ -
1124700	3	141	R$ 128,78	R$ -	R$ -	R$ -
1124700	3	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124710	3	141	R$ 128,78	R$ -	R$ -	R$ -
1124710	3	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124800	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124800	3	126	R$ 292,86	R$ -	R$ -	R$ -
1124900	3	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1124900	3	111	R$ 165,96	R$ -	R$ -	R$ -
1125000	3	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125000	3	96	R$ 148,86	R$ -	R$ -	R$ -
1125100	3	81	R$ 319,62	R$ -	R$ -	R$ -
1125100	3	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125200	3	81	R$ 216,32	R$ -	R$ -	R$ -
1125200	3	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125300	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125300	3	372	R$ 133,27	R$ -	R$ -	R$ -
1125350	3	372	R$ 117,61	R$ -	R$ -	R$ -
1125350	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1125400	3	557	R$ 245,82	R$ -	R$ -	R$ -
1125400	3	557	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125500	3	342	R$ 178,74	R$ -	R$ -	R$ -
1125500	3	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125600	3	327	R$ 189,65	R$ -	R$ -	R$ -
1125600	3	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125700	3	312	R$ 195,67	R$ -	R$ -	R$ -
1125700	3	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125800	3	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125800	3	297	R$ 191,60	R$ -	R$ -	R$ -
1125900	3	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1125900	3	282	R$ 149,66	R$ -	R$ -	R$ -
1126000	3	267	R$ 315,51	R$ -	R$ -	R$ -
1126000	3	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126100	4	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126100	4	252	R$ 166,57	R$ -	R$ -	R$ -
1126102	4	252	R$ 182,08	R$ -	R$ -	R$ -
1126102	4	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126200	4	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126200	4	207	R$ 336,25	R$ -	R$ -	R$ -
1126240	4	207	R$ 64,83	R$ -	R$ -	R$ -

1126240	4	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126300	4	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126300	4	189	R$ 435,86	R$ -	R$ -	R$ -
1126420	4	171	R$ 309,32	R$ -	R$ -	R$ -
1126420	4	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126500	4	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126500	4	153	R$ 564,14	R$ -	R$ -	R$ -
1126600	4	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126600	4	138	R$ 263,49	R$ -	R$ -	R$ -
1126700	4	123	R$ 275,30	R$ -	R$ -	R$ -
1126700	4	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126800	4	108	R$ 306,15	R$ -	R$ -	R$ -
1126800	4	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1126900	4	93	R$ 204,49	R$ -	R$ -	R$ -
1126900	4	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127000	4	78	R$ 293,27	R$ -	R$ -	R$ -
1127000	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127100	4	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127100	4	63	R$ 109,90	R$ -	R$ -	R$ -
1127200	4	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127200	4	48	R$ 310,11	R$ -	R$ -	R$ -
1127300	4	581	R$ 630,41	R$ -	R$ -	R$ -
1127300	4	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127500	4	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127500	4	569	R$ 248,43	R$ -	R$ -	R$ -

1127510	4	569	R$ 227,02	R$ -	R$ -	R$ -
1127510	4	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127600	4	539	R$ 325,88	R$ -	R$ -	R$ -
1127600	4	539	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127700	4	488	R$ 650,90	R$ -	R$ -	R$ -
1127700	4	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127800	4	473	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1127800	4	473	R$ 851,75	R$ -	R$ -	R$ -
1127900	4	458	R$ 626,24	R$ -	R$ -	R$ -
1127900	4	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128000	4	443	R$ 608,32	R$ -	R$ -	R$ -
1128000	4	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128100	4	428	R$ 560,44	R$ -	R$ -	R$ -
1128100	4	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128300	4	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128300	4	415	R$ 256,47	R$ -	R$ -	R$ -
1128400	4	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128400	4	398	R$ 327,30	R$ -	R$ -	R$ -
1128420	4	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128420	4	416	R$ 410,59	R$ -	R$ -	R$ -
1128600	4	368	R$ 333,28	R$ -	R$ -	R$ -
1128600	4	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128700	4	350	R$ 101,89	R$ -	R$ -	R$ -
1128700	4	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128750	4	350	R$ 207,82	R$ -	R$ -	R$ -
1128750	4	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128800	4	332	R$ 327,10	R$ -	R$ -	R$ -
1128800	4	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128900	4	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1128900	4	314	R$ 569,49	R$ -	R$ -	R$ -
1129000	4	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129000	4	527	R$ 540,47	R$ -	R$ -	R$ -
1129100	5	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129100	5	402	R$ 224,43	R$ -	R$ -	R$ -
1129200	5	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129200	5	104	R$ 463,24	R$ -	R$ -	R$ -
1129300	5	120	R$ 268,37	R$ -	R$ -	R$ -
1129300	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129400	5	135	R$ -	R$ 1.733,86	R$ -	R$ -
1129400	5	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1129500	5	151	R$ 509,65	R$ -	R$ -	R$ -
1129500	5	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129600	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129600	5	135	R$ 303,95	R$ -	R$ -	R$ -
1129700	5	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129700	5	182	R$ 294,69	R$ -	R$ -	R$ -
1129800	5	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1129800	5	197	R$ 161,63	R$ -	R$ -	R$ -
1129900	5	213	R$ 325,69	R$ -	R$ -	R$ -

1129900	5	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130000	5	228	R$ 280,49	R$ -	R$ -	R$ -
1130000	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130100	5	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130100	5	244	R$ 222,67	R$ -	R$ -	R$ -
1130200	5	259	R$ -	R$ 1.475,54	R$ -	R$ -
1130200	5	259	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1130300	5	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130300	5	302	R$ 261,87	R$ -	R$ -	R$ -
1130410	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130410	5	369	R$ 114,90	R$ -	R$ -	R$ -
1130420	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130420	5	369	R$ 113,55	R$ -	R$ -	R$ -
1130430	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130430	5	369	R$ 65,81	R$ -	R$ -	R$ -
1130440	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130440	5	369	R$ 114,90	R$ -	R$ -	R$ -
1130450	5	369	R$ 119,95	R$ -	R$ -	R$ -
1130450	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130460	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130460	5	369	R$ 137,17	R$ -	R$ -	R$ -
1130470	5	369	R$ 168,92	R$ -	R$ -	R$ -
1130470	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130480	5	369	R$ 141,69	R$ -	R$ -	R$ -
1130480	5	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130700	5	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130700	5	416	R$ 582,15	R$ -	R$ -	R$ -
1130800	5	431	R$ 248,72	R$ -	R$ -	R$ -
1130800	5	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130850	5	447	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1130850	5	447	R$ 274,36	R$ -	R$ -	R$ -
1130900	5	462	R$ 127,53	R$ -	R$ -	R$ -
1130900	5	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131000	5	462	R$ 125,27	R$ -	R$ -	R$ -
1131000	5	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131100	5	462	R$ 127,53	R$ -	R$ -	R$ -
1131100	5	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131120	5	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131120	5	462	R$ 127,53	R$ -	R$ -	R$ -
1131140	5	462	R$ 127,53	R$ -	R$ -	R$ -
1131140	5	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131160	5	462	R$ 127,53	R$ -	R$ -	R$ -
1131160	5	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131200	5	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131200	5	494	R$ 927,98	R$ -	R$ -	R$ -
1131450	5	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131450	5	36	R$ 352,30	R$ -	R$ -	R$ -
1131600	5	787	R$ 23.071,38	R$ -	R$ -	R$ -
1131600	5	787	R$ -	R$ -	R$ 5.118,52	R$ -

1131700	19	244	R$ 901,52	R$ -	R$ -	R$ -
1131700	19	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131800	19	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1131800	19	165	R$ 842,50	R$ -	R$ -	R$ -
1131900	19	259	R$ 188,42	R$ -	R$ -	R$ -
1131900	19	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132000	19	259	R$ 220,98	R$ -	R$ -	R$ -
1132000	19	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132100	19	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132100	19	274	R$ 339,95	R$ -	R$ -	R$ -
1132150	19	274	R$ 124,84	R$ -	R$ -	R$ -
1132150	19	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132200	19	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132200	19	372	R$ 779,80	R$ -	R$ -	R$ -
1132300	19	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132300	19	359	R$ 578,51	R$ -	R$ -	R$ -
1132400	19	315	R$ 448,38	R$ -	R$ -	R$ -
1132400	19	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132500	19	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132500	19	345	R$ 258,85	R$ -	R$ -	R$ -
1132600	19	330	R$ -	R$ 994,09	R$ -	R$ -
1132600	19	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1132700	19	300	R$ 181,49	R$ -	R$ -	R$ -
1132700	19	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1132750	19	232	R$ 315,72	R$ -	R$ -	R$ -
1132750	19	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1133000	1	172	R$ 505,47	R$ -	R$ -	R$ -
1133000	1	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1133100	1	114	R$ 405,55	R$ -	R$ -	R$ -
1133100	1	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1133200	1	112	R$ 677,04	R$ -	R$ -	R$ -
1133200	1	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1133300	1	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1133300	1	76	R$ 126,18	R$ -	R$ -	R$ -
1133600	1	136	R$ 171,87	R$ -	R$ -	R$ -
1133600	1	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1133800	5	526	R$ 19.499,29	R$ -	R$ -	R$ -
1133800	5	526	R$ -	R$ -	R$ 5.118,52	R$ -
1133900	4	390	R$ 132,03	R$ -	R$ -	R$ -
1133900	4	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1134000	4	390	R$ 1.016,46	R$ -	R$ -	R$ -
1134100	4	390	R$ 1.310,46	R$ -	R$ -	R$ -
1134200	4	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1134200	4	390	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1134360	4	390	R$ 206,31	R$ -	R$ -	R$ -
1134360	4	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1134400	12	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1134400	12	313	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1134410	12	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1134410	12	313	R$ 81,23	R$ -	R$ -	R$ -
1134602	12	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1134602	12	269	R$ 154,21	R$ -	R$ -	R$ -
1135100	12	125	R$ 1.058,41	R$ -	R$ -	R$ -
1135100	12	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135300	12	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135300	12	301	R$ 114,84	R$ -	R$ -	R$ -
1135400	12	235	R$ 120,76	R$ -	R$ -	R$ -
1135400	12	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135500	12	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135500	12	221	R$ 140,86	R$ -	R$ -	R$ -
1135550	12	207	R$ 148,12	R$ -	R$ -	R$ -
1135550	12	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135556	12	319	R$ 296,12	R$ -	R$ -	R$ -
1135556	12	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135560	12	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135560	12	319	R$ 2.368,93	R$ -	R$ -	R$ -
1135600	7	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135600	7	205	R$ 2.905,59	R$ -	R$ -	R$ -
1135700	12	362	R$ 12.423,73	R$ -	R$ -	R$ -
1135700	12	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135800	12	650	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1135800	12	650	R$ 2.018,07	R$ -	R$ -	R$ -
1135820	12	247	R$ 172,84	R$ -	R$ -	R$ -
1135820	12	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135840	12	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1135840	12	260	R$ -	R$ 1.572,09	R$ -	R$ -
1135900	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135900	7	68	R$ 247,01	R$ -	R$ -	R$ -
1135902	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1135902	7	68	R$ 186,19	R$ -	R$ -	R$ -
1135904	7	68	R$ 195,84	R$ -	R$ -	R$ -
1135904	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136000	7	695	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1136000	7	695	R$ -	R$ 70.638,70	R$ -	R$ -
1136150	7	469	R$ 264,22	R$ -	R$ -	R$ -
1136150	7	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136180	7	469	R$ 421,84	R$ -	R$ -	R$ -
1136180	7	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136200	7	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136200	7	485	R$ 207,44	R$ -	R$ -	R$ -
1136300	7	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136300	7	501	R$ 195,41	R$ -	R$ -	R$ -
1136400	7	518	R$ 179,67	R$ -	R$ -	R$ -
1136400	7	518	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136500	7	534	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136500	7	534	R$ 188,36	R$ -	R$ -	R$ -
1136700	7	567	R$ 250,68	R$ -	R$ -	R$ -
1136700	7	567	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1136800	7	583	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1136800	7	583	R$ 231,24	R$ -	R$ -	R$ -
1136900	7	600	R$ 183,25	R$ -	R$ -	R$ -
1136900	7	600	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137000	7	616	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137000	7	616	R$ 268,81	R$ -	R$ -	R$ -
1137100	7	633	R$ 180,01	R$ -	R$ -	R$ -
1137100	7	633	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137200	6	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137200	6	480	R$ 1.055,24	R$ -	R$ -	R$ -
1137300	6	560	R$ 3.617,30	R$ -	R$ -	R$ -
1137300	6	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137500	6	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137500	6	495	R$ 1.488,49	R$ -	R$ -	R$ -
1137550	6	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137550	6	500	R$ 1.984,21	R$ -	R$ -	R$ -
1137705	1	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137705	1	25	R$ 451,79	R$ -	R$ -	R$ -
1137710	1	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137710	1	37	R$ 210,70	R$ -	R$ -	R$ -
1137715	1	49	R$ 394,49	R$ -	R$ -	R$ -
1137715	1	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137720	1	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137720	1	61	R$ 232,53	R$ -	R$ -	R$ -
1137725	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137725	1	73	R$ 245,77	R$ -	R$ -	R$ -
1137730	1	85	R$ 194,46	R$ -	R$ -	R$ -
1137730	1	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137735	1	212	R$ 441,69	R$ -	R$ -	R$ -
1137735	1	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137740	1	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137740	1	224	R$ 241,55	R$ -	R$ -	R$ -
1137745	1	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137745	1	236	R$ 219,38	R$ -	R$ -	R$ -
1137750	1	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137750	1	248	R$ 190,04	R$ -	R$ -	R$ -
1137755	1	260	R$ 192,89	R$ -	R$ -	R$ -
1137755	1	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137760	1	272	R$ 239,11	R$ -	R$ -	R$ -
1137760	1	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137765	1	284	R$ 137,39	R$ -	R$ -	R$ -
1137765	1	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137770	1	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137770	1	296	R$ 90,85	R$ -	R$ -	R$ -
1137774	1	296	R$ 72,23	R$ -	R$ -	R$ -
1137775	1	308	R$ 66,27	R$ -	R$ -	R$ -
1137775	1	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137776	1	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137776	1	308	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1137777	1	308	R$ 76,55	R$ -	R$ -	R$ -
1137777	1	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137778	1	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137778	1	308	R$ 73,73	R$ -	R$ -	R$ -
1137779	1	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137779	1	308	R$ 147,14	R$ -	R$ -	R$ -
1137780	1	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137780	1	43	R$ 232,78	R$ -	R$ -	R$ -
1137782	1	308	R$ 155,08	R$ -	R$ -	R$ -
1137782	1	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137785	1	56	R$ 248,72	R$ -	R$ -	R$ -
1137785	1	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137790	1	70	R$ 302,36	R$ -	R$ -	R$ -
1137790	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137800	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1137800	2	89	R$ 140,53	R$ -	R$ -	R$ -
1137900	2	104	R$ 258,89	R$ -	R$ -	R$ -
1137900	2	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138000	2	119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1138000	2	119	R$ -	R$ 2.142,25	R$ -	R$ -
1138100	2	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138100	2	134	R$ 304,86	R$ -	R$ -	R$ -
1138200	2	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138200	2	149	R$ 206,77	R$ -	R$ -	R$ -
1138300	2	389	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1138300	2	389	R$ -	R$ 4.014,94	R$ -	R$ -
1138400	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138400	2	124	R$ 252,40	R$ -	R$ -	R$ -
1138500	2	54	R$ -	R$ 1.182,93	R$ -	R$ -
1138500	2	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1138600	2	70	R$ 197,85	R$ -	R$ -	R$ -
1138600	2	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138700	2	124	R$ -	R$ 1.892,68	R$ -	R$ -
1138700	2	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1138800	2	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138800	2	224	R$ 187,31	R$ -	R$ -	R$ -
1138900	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1138900	2	230	R$ 357,16	R$ -	R$ -	R$ -
1139000	2	235	R$ 592,70	R$ -	R$ -	R$ -
1139000	2	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139100	2	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139100	2	111	R$ 465,55	R$ -	R$ -	R$ -
1139120	2	89	R$ -	R$ 1.608,78	R$ -	R$ -
1139120	2	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1139150	2	149	R$ 243,34	R$ -	R$ -	R$ -
1139150	2	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139200	3	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139200	3	37	R$ 236,23	R$ -	R$ -	R$ -
1139300	3	96	R$ 201,41	R$ -	R$ -	R$ -

1139300	3	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139400	3	117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1139400	3	117	R$ -	R$ 2.663,62	R$ -	R$ -
1139500	3	417	R$ 464,63	R$ -	R$ -	R$ -
1139500	3	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139600	3	365	R$ 1.411,21	R$ -	R$ -	R$ -
1139600	3	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139700	3	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139700	3	343	R$ 294,45	R$ -	R$ -	R$ -
1139800	3	262	R$ 491,42	R$ -	R$ -	R$ -
1139800	3	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139820	3	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139820	3	262	R$ 287,08	R$ -	R$ -	R$ -
1139900	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1139900	3	218	R$ 522,09	R$ -	R$ -	R$ -
1140000	4	368	R$ -	R$ 18.674,90	R$ -	R$ -
1140000	4	368	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1140200	3	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140200	3	264	R$ 217,84	R$ -	R$ -	R$ -
1140202	3	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140202	3	264	R$ 89,80	R$ -	R$ -	R$ -
1140300	3	219	R$ 259,91	R$ -	R$ -	R$ -
1140300	3	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140350	3	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140350	3	219	R$ 226,61	R$ -	R$ -	R$ -
1140400	3	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140400	3	204	R$ 272,47	R$ -	R$ -	R$ -
1140500	3	152	R$ 139,39	R$ -	R$ -	R$ -
1140500	3	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140600	3	133	R$ 215,14	R$ -	R$ -	R$ -
1140600	3	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140650	3	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140650	3	133	R$ 63,35	R$ -	R$ -	R$ -
1140700	3	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140700	3	71	R$ 186,78	R$ -	R$ -	R$ -
1140850	3	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140850	3	56	R$ 219,59	R$ -	R$ -	R$ -
1140900	3	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1140900	3	280	R$ 379,69	R$ -	R$ -	R$ -
1141000	3	296	R$ 334,80	R$ -	R$ -	R$ -
1141000	3	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141002	3	163	R$ 76,90	R$ -	R$ -	R$ -
1141002	3	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141200	4	375	R$ 303,79	R$ -	R$ -	R$ -
1141200	4	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141250	4	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141250	4	375	R$ 81,23	R$ -	R$ -	R$ -
1141300	4	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141300	4	392	R$ 223,30	R$ -	R$ -	R$ -

1141400	4	337	R$ 468,66	R$ -	R$ -	R$ -
1141400	4	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141500	4	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141500	4	322	R$ 239,38	R$ -	R$ -	R$ -
1141600	4	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141600	4	307	R$ 342,64	R$ -	R$ -	R$ -
1141700	4	292	R$ 421,84	R$ -	R$ -	R$ -
1141700	4	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141800	4	277	R$ 224,42	R$ -	R$ -	R$ -
1141800	4	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1141900	4	262	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1141900	4	262	R$ -	R$ 1.323,49	R$ -	R$ -
1142000	4	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142000	4	247	R$ 217,15	R$ -	R$ -	R$ -
1142100	4	232	R$ 120,56	R$ -	R$ -	R$ -
1142100	4	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142200	4	188	R$ 230,29	R$ -	R$ -	R$ -
1142200	4	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142300	4	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142300	4	140	R$ 294,07	R$ -	R$ -	R$ -
1142400	4	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142400	4	125	R$ 306,21	R$ -	R$ -	R$ -
1142500	4	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142500	4	110	R$ 385,74	R$ -	R$ -	R$ -
1142600	4	95	R$ 275,88	R$ -	R$ -	R$ -
1142600	4	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142700	4	80	R$ 310,24	R$ -	R$ -	R$ -
1142700	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142800	4	65	R$ 96,59	R$ -	R$ -	R$ -
1142800	4	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1142900	4	50	R$ 273,60	R$ -	R$ -	R$ -
1142900	4	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143000	4	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143000	4	410	R$ 528,30	R$ -	R$ -	R$ -
1143100	4	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143100	4	427	R$ 326,32	R$ -	R$ -	R$ -
1143200	5	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143200	5	232	R$ 79,37	R$ -	R$ -	R$ -
1143300	5	144	R$ 102,32	R$ -	R$ -	R$ -
1143300	5	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143400	5	129	R$ 356,77	R$ -	R$ -	R$ -
1143400	5	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143500	5	114	R$ 87,53	R$ -	R$ -	R$ -
1143500	5	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143550	5	114	R$ 117,87	R$ -	R$ -	R$ -
1143550	5	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143600	5	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143600	5	99	R$ 128,90	R$ -	R$ -	R$ -
1143700	5	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1143700	5	303	R$ 198,20	R$ -	R$ -	R$ -
1143710	4	15	R$ 139,71	R$ -	R$ -	R$ -
1143710	4	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143720	4	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143720	4	177	R$ 152,85	R$ -	R$ -	R$ -
1143730	4	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143730	4	141	R$ 2.108,01	R$ -	R$ -	R$ -
1143900	9	253	R$ 145,57	R$ -	R$ -	R$ -
1143900	9	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143920	9	173	R$ -	R$ 1.121,69	R$ -	R$ -
1143920	9	173	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1143930	9	191	R$ -	R$ 1.367,76	R$ -	R$ -
1143930	9	191	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1143940	9	209	R$ -	R$ 1.367,76	R$ -	R$ -
1143940	9	209	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1143950	9	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143950	9	227	R$ 239,35	R$ -	R$ -	R$ -
1143960	9	245	R$ 301,39	R$ -	R$ -	R$ -
1143960	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143970	9	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143970	9	263	R$ 320,96	R$ -	R$ -	R$ -
1143980	9	281	R$ 220,51	R$ -	R$ -	R$ -
1143980	9	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1143990	9	299	R$ 80,63	R$ -	R$ -	R$ -
1143990	9	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144000	9	317	R$ 167,32	R$ -	R$ -	R$ -
1144000	9	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144010	9	335	R$ 164,11	R$ -	R$ -	R$ -
1144010	9	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144012	9	335	R$ 164,11	R$ -	R$ -	R$ -
1144012	9	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144014	9	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144014	9	335	R$ 164,11	R$ -	R$ -	R$ -
1144016	9	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144016	9	335	R$ 164,11	R$ -	R$ -	R$ -
1144020	9	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144020	9	353	R$ 237,43	R$ -	R$ -	R$ -
1144025	9	353	R$ 223,36	R$ -	R$ -	R$ -
1144025	9	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144030	9	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144030	9	353	R$ 204,72	R$ -	R$ -	R$ -
1144035	9	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144035	9	353	R$ 268,34	R$ -	R$ -	R$ -
1144040	9	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144040	9	389	R$ 301,17	R$ -	R$ -	R$ -
1144050	9	425	R$ 397,57	R$ -	R$ -	R$ -
1144050	9	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144300	9	166	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1144300	9	166	R$ -	R$ 5.104,06	R$ -	R$ -

1144400	9	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1144400	9	151	R$ -	R$ 5.104,06	R$ -	R$ -
1144500	9	136	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1144500	9	136	R$ -	R$ 5.104,06	R$ -	R$ -
1144600	9	121	R$ -	R$ 5.104,06	R$ -	R$ -
1144600	9	121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1144650	9	101	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1144650	9	101	R$ -	R$ 4.327,36	R$ -	R$ -
1144700	9	91	R$ 1.006,11	R$ -	R$ -	R$ -
1144700	9	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144800	9	76	R$ 716,95	R$ -	R$ -	R$ -
1144800	9	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1144820	9	76	R$ 1.637,31	R$ -	R$ -	R$ -
1144820	9	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1145100	9	408	R$ 1.004,22	R$ -	R$ -	R$ -
1145100	9	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1145200	9	393	R$ -	R$ 6.396,88	R$ -	R$ -
1145200	9	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1145300	9	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1145300	9	378	R$ -	R$ 6.241,12	R$ -	R$ -
1145400	9	363	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1145400	9	363	R$ -	R$ 17.553,82	R$ -	R$ -
1145900	6	231	R$ 1.299,32	R$ -	R$ -	R$ -
1145900	6	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1145950	6	295	R$ 871,42	R$ -	R$ -	R$ -
1145950	6	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1146105	7	55	R$ 209,71	R$ -	R$ -	R$ -
1146105	7	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1146107	7	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1146107	7	56	R$ 327,41	R$ -	R$ -	R$ -
1151700	26	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1151700	26	46	R$ 69,14	R$ -	R$ -	R$ -
1151702	26	58	R$ -	R$ 929,74	R$ -	R$ -
1151702	26	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1151704	26	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1151704	26	70	R$ -	R$ 929,74	R$ -	R$ -
1151706	26	82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1151706	26	82	R$ -	R$ 929,74	R$ -	R$ -
1151708	26	94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1151708	26	94	R$ -	R$ 929,74	R$ -	R$ -
1151710	26	109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1151710	26	109	R$ -	R$ 973,22	R$ -	R$ -
1151712	26	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1151712	26	128	R$ 72,50	R$ -	R$ -	R$ -
1151714	26	140	R$ 183,28	R$ -	R$ -	R$ -
1151714	26	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1151716	26	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1151716	26	152	R$ 173,37	R$ -	R$ -	R$ -
1151718	26	168	R$ 64,60	R$ -	R$ -	R$ -

1151718	26	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1151720	26	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1151720	26	208	R$ 65,09	R$ -	R$ -	R$ -
1151800	1	56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1151800	1	56	R$ -	R$ 11.190,14	R$ -	R$ -
1152200	1	483	R$ -	R$ 1.331,45	R$ -	R$ -
1152200	1	483	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1152300	1	468	R$ 491,59	R$ -	R$ -	R$ -
1152300	1	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152350	1	468	R$ 360,18	R$ -	R$ -	R$ -
1152350	1	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152400	1	453	R$ 75,68	R$ -	R$ -	R$ -
1152400	1	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152500	1	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152500	1	438	R$ 190,23	R$ -	R$ -	R$ -
1152600	1	423	R$ 213,40	R$ -	R$ -	R$ -
1152600	1	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152700	1	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152700	1	408	R$ 228,10	R$ -	R$ -	R$ -
1152800	1	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1152800	1	393	R$ 109,90	R$ -	R$ -	R$ -
1152900	1	300	R$ 504,61	R$ -	R$ -	R$ -
1152900	1	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1153000	1	322	R$ 407,97	R$ -	R$ -	R$ -
1153000	1	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1153005	1	344	R$ -	R$ 2.259,60	R$ -	R$ -
1153005	1	344	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1153100	1	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1153100	1	194	R$ 2.374,55	R$ -	R$ -	R$ -
1153200	1	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1153200	1	265	R$ 630,17	R$ -	R$ -	R$ -
1153205	1	196	R$ 104,04	R$ -	R$ -	R$ -
1153205	1	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1153300	7	436	R$ 3.821,87	R$ -	R$ -	R$ -
1153300	7	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1153800	12	499	R$ 4.674,97	R$ -	R$ -	R$ -
1153800	12	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1154300	15	127	R$ 627,67	R$ -	R$ -	R$ -
1154300	15	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1154400	15	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1154500	15	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1154500	15	65	R$ 1.357,83	R$ -	R$ -	R$ -
1154600	15	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1154600	15	373	R$ 1.590,74	R$ -	R$ -	R$ -
1154800	15	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1154800	15	335	R$ 1.343,25	R$ -	R$ -	R$ -
1154900	15	304	R$ 2.259,80	R$ -	R$ -	R$ -
1154900	15	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155100	25	666	R$ 120,23	R$ -	R$ -	R$ -

1155100	25	666	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155200	25	681	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155200	25	681	R$ 134,13	R$ -	R$ -	R$ -
1155300	25	696	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155300	25	696	R$ 212,00	R$ -	R$ -	R$ -
1155400	25	711	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1155400	25	711	R$ -	R$ 661,38	R$ -	R$ -
1155500	25	726	R$ -	R$ 1.102,31	R$ -	R$ -
1155500	25	726	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1155600	25	741	R$ 163,26	R$ -	R$ -	R$ -
1155600	25	741	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155700	25	756	R$ 320,81	R$ -	R$ -	R$ -
1155700	25	756	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155900	25	790	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1155900	25	790	R$ 871,17	R$ -	R$ -	R$ -
1156000	25	90	R$ -	R$ 1.395,96	R$ -	R$ -
1156000	25	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1156100	25	104	R$ 237,73	R$ -	R$ -	R$ -
1156100	25	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1156200	25	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1156200	25	119	R$ 434,35	R$ -	R$ -	R$ -
1156300	25	134	R$ -	R$ 1.157,30	R$ -	R$ -
1156300	25	134	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1156400	25	149	R$ 548,05	R$ -	R$ -	R$ -
1156400	25	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1156500	25	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1156500	25	164	R$ -	R$ 1.157,30	R$ -	R$ -
1156600	25	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1156600	25	179	R$ 725,59	R$ -	R$ -	R$ -
1156700	25	194	R$ -	R$ 1.157,30	R$ -	R$ -
1156700	25	194	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1156800	25	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1156800	25	209	R$ 266,24	R$ -	R$ -	R$ -
1156900	25	224	R$ -	R$ 1.225,38	R$ -	R$ -
1156900	25	224	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1157000	25	293	R$ 363,12	R$ -	R$ -	R$ -
1157000	25	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1157100	25	651	R$ -	R$ 1.400,43	R$ -	R$ -
1157100	25	651	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1157200	25	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1157200	25	357	R$ 259,77	R$ -	R$ -	R$ -
1157300	25	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1157300	25	377	R$ 207,68	R$ -	R$ -	R$ -
1157400	25	392	R$ -	R$ 861,91	R$ -	R$ -
1157400	25	392	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1157500	25	407	R$ 414,74	R$ -	R$ -	R$ -
1157500	25	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1157550	25	537	R$ 336,34	R$ -	R$ -	R$ -
1157550	25	537	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1157600	25	853	R$ 693,46	R$ -	R$ -	R$ -
1157600	25	853	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1157800	19	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1157800	19	481	R$ 1.805,73	R$ -	R$ -	R$ -
1158000	19	520	R$ 716,11	R$ -	R$ -	R$ -
1158000	19	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158100	19	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158100	19	538	R$ 1.308,06	R$ -	R$ -	R$ -
1158200	19	557	R$ 980,19	R$ -	R$ -	R$ -
1158200	19	557	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158300	19	575	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158300	19	575	R$ 1.122,57	R$ -	R$ -	R$ -
1158400	19	590	R$ 937,84	R$ -	R$ -	R$ -
1158400	19	590	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158500	19	45	R$ 842,70	R$ -	R$ -	R$ -
1158500	19	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158510	19	45	R$ 417,23	R$ -	R$ -	R$ -
1158510	19	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158600	19	104	R$ 678,61	R$ -	R$ -	R$ -
1158600	19	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158700	19	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158700	19	120	R$ 707,83	R$ -	R$ -	R$ -
1158800	19	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1158800	19	137	R$ 782,08	R$ -	R$ -	R$ -
1158900	19	153	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1158900	19	153	R$ -	R$ 2.207,88	R$ -	R$ -
1159000	19	168	R$ -	R$ 2.161,00	R$ -	R$ -
1159000	19	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1159050	19	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159050	19	152	R$ 286,61	R$ -	R$ -	R$ -
1159100	19	199	R$ 437,55	R$ -	R$ -	R$ -
1159100	19	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159200	19	214	R$ -	R$ 3.987,63	R$ -	R$ -
1159200	19	214	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1159300	10	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159300	10	228	R$ 435,12	R$ -	R$ -	R$ -
1159400	19	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159400	19	140	R$ 993,83	R$ -	R$ -	R$ -
1159450	19	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159450	19	442	R$ 834,86	R$ -	R$ -	R$ -
1159500	19	425	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1159500	19	425	R$ -	R$ 3.755,45	R$ -	R$ -
1159600	19	409	R$ -	R$ 3.697,85	R$ -	R$ -
1159600	19	409	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1159700	19	393	R$ 873,50	R$ -	R$ -	R$ -
1159700	19	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159800	26	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1159800	26	207	R$ 751,64	R$ -	R$ -	R$ -
1160002	26	0	R$ 580,56	R$ -	R$ -	R$ -

1160002	26	0	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1160010	26	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1160010	26	14	R$ 280,87	R$ -	R$ -	R$ -
1160011	26	0	R$ 629,57	R$ -	R$ -	R$ -
1160011	26	0	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1160020	26	29	R$ 154,86	R$ -	R$ -	R$ -
1160020	26	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1160025	26	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1160025	26	27	R$ 158,77	R$ -	R$ -	R$ -
1160030	26	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1160030	26	34	R$ 310,24	R$ -	R$ -	R$ -
1160040	26	437	R$ 280,29	R$ -	R$ -	R$ -
1160040	26	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1160042	26	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1160042	26	437	R$ 265,48	R$ -	R$ -	R$ -
1161100	33	177	R$ 1.437,64	R$ -	R$ -	R$ -
1161100	33	177	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1161110	26	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1161110	26	20	R$ 240,81	R$ -	R$ -	R$ -
1161120	26	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1161120	26	20	R$ 268,58	R$ -	R$ -	R$ -
1161130	26	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1161130	26	38	R$ 229,56	R$ -	R$ -	R$ -
1161400	4	481	R$ 1.246,43	R$ -	R$ -	R$ -
1161400	4	481	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1161600	4	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1161600	4	410	R$ 624,55	R$ -	R$ -	R$ -
1161700	4	390	R$ 124,83	R$ -	R$ -	R$ -
1161700	4	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1161800	4	372	R$ 77,14	R$ -	R$ -	R$ -
1161800	4	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1162100	4	503	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162100	4	503	R$ 721,35	R$ -	R$ -	R$ -
1162200	4	357	R$ 62,13	R$ -	R$ -	R$ -
1162200	4	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1162205	4	357	R$ 149,25	R$ -	R$ -	R$ -
1162205	4	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1162300	4	516	R$ 354,51	R$ -	R$ -	R$ -
1162300	4	516	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162400	4	529	R$ 133,01	R$ -	R$ -	R$ -
1162400	4	529	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162410	4	529	R$ 181,01	R$ -	R$ -	R$ -
1162410	4	529	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162430	4	529	R$ 260,92	R$ -	R$ -	R$ -
1162430	4	529	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162440	4	529	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162440	4	529	R$ 213,25	R$ -	R$ -	R$ -
1162450	4	529	R$ 213,25	R$ -	R$ -	R$ -
1162450	4	529	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1162460	4	529	R$ 213,25	R$ -	R$ -	R$ -
1162460	4	529	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162500	4	542	R$ 332,01	R$ -	R$ -	R$ -
1162500	4	542	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1162600	4	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1162600	4	45	R$ 185,49	R$ -	R$ -	R$ -
1162700	4	25	R$ 121,40	R$ -	R$ -	R$ -
1162700	4	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1162800	4	332	R$ 114,81	R$ -	R$ -	R$ -
1162800	4	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1162900	4	310	R$ 90,83	R$ -	R$ -	R$ -
1162900	4	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163000	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163000	4	127	R$ 158,62	R$ -	R$ -	R$ -
1163100	4	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163100	4	298	R$ 229,47	R$ -	R$ -	R$ -
1163200	4	146	R$ 559,24	R$ -	R$ -	R$ -
1163200	4	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163202	4	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163202	4	146	R$ 73,92	R$ -	R$ -	R$ -
1163300	4	289	R$ 70,21	R$ -	R$ -	R$ -
1163300	4	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163400	4	279	R$ 59,81	R$ -	R$ -	R$ -
1163400	4	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163600	4	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163600	4	161	R$ 186,74	R$ -	R$ -	R$ -
1163800	4	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163800	4	195	R$ 176,06	R$ -	R$ -	R$ -
1163900	4	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1163900	4	228	R$ 93,66	R$ -	R$ -	R$ -
1164000	4	111	R$ 1.509,33	R$ -	R$ -	R$ -
1164000	4	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164100	4	81	R$ 801,97	R$ -	R$ -	R$ -
1164100	4	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164200	4	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164200	4	63	R$ 695,51	R$ -	R$ -	R$ -
1164300	4	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164300	4	119	R$ 287,19	R$ -	R$ -	R$ -
1164500	1	545	R$ 2.434,42	R$ -	R$ -	R$ -
1164500	1	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164510	1	605	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164510	1	605	R$ 231,66	R$ -	R$ -	R$ -
1164520	1	722	R$ 3.043,47	R$ -	R$ -	R$ -
1164520	1	722	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164900	31	203	R$ 956,20	R$ -	R$ -	R$ -
1164900	31	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164910	31	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164910	31	224	R$ 1.440,39	R$ -	R$ -	R$ -
1164920	31	246	R$ -	R$ 2.285,97	R$ -	R$ -

1164920	31	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1164930	31	218	R$ 356,65	R$ -	R$ -	R$ -
1164930	31	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164940	31	233	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1164940	31	233	R$ -	R$ 1.173,05	R$ -	R$ -
1164950	31	248	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1164950	31	248	R$ -	R$ 941,30	R$ -	R$ -
1164960	31	270	R$ -	R$ 1.814,90	R$ -	R$ -
1164960	31	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1164970	31	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1164970	31	220	R$ 395,09	R$ -	R$ -	R$ -
1165100	11	104	R$ 146,40	R$ -	R$ -	R$ -
1165100	11	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165200	11	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165200	11	92	R$ 163,85	R$ -	R$ -	R$ -
1165300	11	80	R$ 125,31	R$ -	R$ -	R$ -
1165300	11	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165400	11	68	R$ 125,65	R$ -	R$ -	R$ -
1165400	11	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165500	11	56	R$ 145,98	R$ -	R$ -	R$ -
1165500	11	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165600	11	41	R$ 176,45	R$ -	R$ -	R$ -
1165600	11	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165700	11	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165700	11	13	R$ 114,00	R$ -	R$ -	R$ -
1165800	11	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1165800	11	150	R$ -	R$ 8.880,02	R$ -	R$ -
1165900	10	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1165900	10	113	R$ 176,73	R$ -	R$ -	R$ -
1166000	10	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166000	10	153	R$ 65,40	R$ -	R$ -	R$ -
1166100	10	153	R$ 105,11	R$ -	R$ -	R$ -
1166100	10	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166200	10	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166200	10	70	R$ 208,98	R$ -	R$ -	R$ -
1166300	10	57	R$ 183,51	R$ -	R$ -	R$ -
1166300	10	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166500	10	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166500	10	44	R$ 182,68	R$ -	R$ -	R$ -
1166600	10	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166600	10	233	R$ 106,71	R$ -	R$ -	R$ -
1166800	9	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166800	9	174	R$ 183,02	R$ -	R$ -	R$ -
1166850	9	157	R$ 110,13	R$ -	R$ -	R$ -
1166850	9	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166900	9	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166900	9	193	R$ 177,68	R$ -	R$ -	R$ -
1166950	9	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1166950	9	211	R$ 80,65	R$ -	R$ -	R$ -

1167000	9	211	R$ 98,11	R$ -	R$ -	R$ -
1167000	9	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167100	9	231	R$ 329,12	R$ -	R$ -	R$ -
1167100	9	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167200	9	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167200	9	253	R$ 317,48	R$ -	R$ -	R$ -
1167300	9	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167300	9	291	R$ 697,54	R$ -	R$ -	R$ -
1167500	9	117	R$ 182,45	R$ -	R$ -	R$ -
1167500	9	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167510	9	117	R$ 199,61	R$ -	R$ -	R$ -
1167510	9	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167520	9	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167520	9	98	R$ 481,88	R$ -	R$ -	R$ -
1167560	9	132	R$ 250,15	R$ -	R$ -	R$ -
1167560	9	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167565	9	132	R$ 164,78	R$ -	R$ -	R$ -
1167565	9	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167570	9	64	R$ 300,65	R$ -	R$ -	R$ -
1167570	9	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167580	9	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167580	9	174	R$ 129,37	R$ -	R$ -	R$ -
1167585	9	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167585	9	174	R$ 354,44	R$ -	R$ -	R$ -
1167590	9	33	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1167590	9	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167595	9	33	R$ 132,27	R$ -	R$ -	R$ -
1167595	9	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167600	36	214	R$ 251,58	R$ -	R$ -	R$ -
1167600	36	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167700	36	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167700	36	174	R$ 233,23	R$ -	R$ -	R$ -
1167800	36	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1167800	36	162	R$ 211,15	R$ -	R$ -	R$ -
1167900	36	150	R$ 205,20	R$ -	R$ -	R$ -
1167900	36	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168000	36	138	R$ 255,54	R$ -	R$ -	R$ -
1168000	36	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168100	36	126	R$ 222,66	R$ -	R$ -	R$ -
1168100	36	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168200	36	114	R$ 190,36	R$ -	R$ -	R$ -
1168200	36	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168300	36	102	R$ 148,47	R$ -	R$ -	R$ -
1168300	36	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168400	36	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168400	36	105	R$ 154,74	R$ -	R$ -	R$ -
1168500	36	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168500	36	78	R$ 191,10	R$ -	R$ -	R$ -
1168600	36	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1168600	36	362	R$ 151,32	R$ -	R$ -	R$ -
1168700	36	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168700	36	350	R$ 178,11	R$ -	R$ -	R$ -
1168800	36	338	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1168800	36	338	R$ -	R$ 959,83	R$ -	R$ -
1168900	36	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1168900	36	326	R$ 155,88	R$ -	R$ -	R$ -
1169000	36	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169000	36	314	R$ 303,35	R$ -	R$ -	R$ -
1169100	36	302	R$ 218,93	R$ -	R$ -	R$ -
1169100	36	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169200	36	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169200	36	290	R$ 157,02	R$ -	R$ -	R$ -
1169300	36	278	R$ 189,51	R$ -	R$ -	R$ -
1169300	36	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169400	36	266	R$ 147,47	R$ -	R$ -	R$ -
1169400	36	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169500	36	254	R$ 200,94	R$ -	R$ -	R$ -
1169500	36	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169700	34	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169700	34	138	R$ 240,32	R$ -	R$ -	R$ -
1169800	34	99	R$ 303,55	R$ -	R$ -	R$ -
1169800	34	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1169900	34	87	R$ 440,68	R$ -	R$ -	R$ -
1169900	34	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170000	34	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170000	34	75	R$ 328,38	R$ -	R$ -	R$ -
1170100	34	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170100	34	63	R$ 337,96	R$ -	R$ -	R$ -
1170200	34	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170200	34	226	R$ 254,10	R$ -	R$ -	R$ -
1170300	34	212	R$ 167,17	R$ -	R$ -	R$ -
1170300	34	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170400	34	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170400	34	200	R$ 308,92	R$ -	R$ -	R$ -
1170500	34	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170500	34	188	R$ 146,41	R$ -	R$ -	R$ -
1170600	34	176	R$ 188,29	R$ -	R$ -	R$ -
1170600	34	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170700	35	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170700	35	207	R$ 182,71	R$ -	R$ -	R$ -
1170800	35	167	R$ 242,67	R$ -	R$ -	R$ -
1170800	35	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170900	35	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1170900	35	155	R$ 302,11	R$ -	R$ -	R$ -
1171000	35	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171000	35	143	R$ 194,80	R$ -	R$ -	R$ -
1171100	35	131	R$ 187,88	R$ -	R$ -	R$ -
1171100	35	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1171200	35	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171200	35	119	R$ 185,11	R$ -	R$ -	R$ -
1171300	35	107	R$ 188,57	R$ -	R$ -	R$ -
1171300	35	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171400	35	95	R$ 225,25	R$ -	R$ -	R$ -
1171400	35	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171500	35	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171500	35	83	R$ 157,59	R$ -	R$ -	R$ -
1171600	35	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171600	35	71	R$ 345,16	R$ -	R$ -	R$ -
1171700	35	355	R$ 403,04	R$ -	R$ -	R$ -
1171700	35	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171800	35	343	R$ 136,50	R$ -	R$ -	R$ -
1171800	35	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1171900	35	331	R$ 179,57	R$ -	R$ -	R$ -
1171900	35	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172000	35	319	R$ 196,87	R$ -	R$ -	R$ -
1172000	35	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172100	35	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172100	35	307	R$ 139,79	R$ -	R$ -	R$ -
1172200	35	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172200	35	295	R$ 213,22	R$ -	R$ -	R$ -
1172300	35	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172300	35	283	R$ 313,80	R$ -	R$ -	R$ -
1172400	35	271	R$ 149,61	R$ -	R$ -	R$ -
1172400	35	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172500	35	259	R$ 232,52	R$ -	R$ -	R$ -
1172500	35	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172600	35	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172600	35	247	R$ 200,30	R$ -	R$ -	R$ -
1172900	25	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1172900	25	201	R$ 749,01	R$ -	R$ -	R$ -
1173000	25	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1173000	25	30	R$ 326,05	R$ -	R$ -	R$ -
1173100	25	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173100	25	81	R$ 683,89	R$ -	R$ -	R$ -
1173200	25	175	R$ 93,95	R$ -	R$ -	R$ -
1173200	25	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173300	25	175	R$ 308,54	R$ -	R$ -	R$ -
1173300	25	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173400	33	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173400	33	138	R$ 258,11	R$ -	R$ -	R$ -
1173450	33	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173450	33	99	R$ 202,10	R$ -	R$ -	R$ -
1173500	33	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173500	33	87	R$ 200,39	R$ -	R$ -	R$ -

1173600	33	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173600	33	75	R$ 192,08	R$ -	R$ -	R$ -
1173700	33	63	R$ 216,63	R$ -	R$ -	R$ -
1173700	33	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173800	33	226	R$ 211,10	R$ -	R$ -	R$ -
1173800	33	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173900	33	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1173900	33	212	R$ 214,23	R$ -	R$ -	R$ -
1174000	33	200	R$ 187,13	R$ -	R$ -	R$ -
1174000	33	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174100	33	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174100	33	188	R$ 158,86	R$ -	R$ -	R$ -
1174200	33	176	R$ 177,68	R$ -	R$ -	R$ -
1174200	33	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174400	6	202	R$ 176,15	R$ -	R$ -	R$ -
1174400	6	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174500	6	162	R$ 180,99	R$ -	R$ -	R$ -
1174500	6	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174600	6	150	R$ 286,93	R$ -	R$ -	R$ -
1174600	6	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174700	6	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174700	6	138	R$ 154,74	R$ -	R$ -	R$ -
1174800	6	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1174800	6	114	R$ 173,76	R$ -	R$ -	R$ -
1174900	6	126	R$ 206,56	R$ -	R$ -	R$ -
1174900	6	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175000	6	102	R$ 186,49	R$ -	R$ -	R$ -
1175000	6	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175100	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175100	6	90	R$ 223,24	R$ -	R$ -	R$ -
1175200	6	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175200	6	78	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
1175300	6	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175300	6	314	R$ 159,30	R$ -	R$ -	R$ -
1175400	6	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175400	6	326	R$ 150,77	R$ -	R$ -	R$ -
1175450	6	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175450	6	314	R$ 143,59	R$ -	R$ -	R$ -
1175500	6	290	R$ 256,19	R$ -	R$ -	R$ -
1175500	6	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175600	6	302	R$ 281,15	R$ -	R$ -	R$ -
1175600	6	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175700	6	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175700	6	278	R$ 166,42	R$ -	R$ -	R$ -
1175800	6	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175800	6	266	R$ 145,03	R$ -	R$ -	R$ -
1175900	6	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1175900	6	254	R$ 260,18	R$ -	R$ -	R$ -
1176000	6	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1176000	6	242	R$ 196,38	R$ -	R$ -	R$ -
1176100	31	89	R$ 337,28	R$ -	R$ -	R$ -
1176100	31	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176200	31	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176200	31	77	R$ 341,20	R$ -	R$ -	R$ -
1176300	31	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176300	31	65	R$ 315,89	R$ -	R$ -	R$ -
1176400	31	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176400	31	213	R$ 238,62	R$ -	R$ -	R$ -
1176500	31	198	R$ 244,98	R$ -	R$ -	R$ -
1176500	31	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176600	31	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176600	31	186	R$ 280,25	R$ -	R$ -	R$ -
1176900	8	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1176900	8	138	R$ 215,50	R$ -	R$ -	R$ -
1177000	8	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177000	8	99	R$ 269,28	R$ -	R$ -	R$ -
1177100	8	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177100	8	87	R$ 173,89	R$ -	R$ -	R$ -
1177200	8	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177200	8	75	R$ 191,88	R$ -	R$ -	R$ -
1177300	8	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177300	8	63	R$ 189,60	R$ -	R$ -	R$ -
1177400	8	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177400	8	226	R$ 275,59	R$ -	R$ -	R$ -
1177500	8	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177500	8	212	R$ 194,85	R$ -	R$ -	R$ -
1177600	8	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177600	8	200	R$ 171,32	R$ -	R$ -	R$ -
1177700	8	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1177700	8	188	R$ 243,03	R$ -	R$ -	R$ -
1177800	8	176	R$ 267,53	R$ -	R$ -	R$ -
1177800	8	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178000	7	190	R$ 281,01	R$ -	R$ -	R$ -
1178000	7	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178100	7	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178100	7	150	R$ 152,78	R$ -	R$ -	R$ -
1178200	7	138	R$ 152,73	R$ -	R$ -	R$ -
1178200	7	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178300	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178300	7	126	R$ 174,73	R$ -	R$ -	R$ -
1178400	7	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178400	7	114	R$ 188,95	R$ -	R$ -	R$ -
1178500	7	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178500	7	102	R$ 153,28	R$ -	R$ -	R$ -
1178600	7	90	R$ 176,11	R$ -	R$ -	R$ -
1178600	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178700	7	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178700	7	78	R$ 271,84	R$ -	R$ -	R$ -

1178800	7	314	R$ 201,03	R$ -	R$ -	R$ -
1178800	7	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1178900	7	302	R$ 286,14	R$ -	R$ -	R$ -
1178900	7	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179000	7	290	R$ 161,01	R$ -	R$ -	R$ -
1179000	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179100	7	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179100	7	278	R$ 219,25	R$ -	R$ -	R$ -
1179200	7	266	R$ 233,23	R$ -	R$ -	R$ -
1179200	7	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179300	7	245	R$ 180,02	R$ -	R$ -	R$ -
1179300	7	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179400	7	242	R$ 167,85	R$ -	R$ -	R$ -
1179400	7	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179500	7	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179500	7	230	R$ 219,18	R$ -	R$ -	R$ -
1179600	9	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179600	9	125	R$ 233,00	R$ -	R$ -	R$ -
1179700	9	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179700	9	113	R$ 228,01	R$ -	R$ -	R$ -
1179800	9	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1179800	9	101	R$ 192,17	R$ -	R$ -	R$ -
1179900	9	89	R$ 177,63	R$ -	R$ -	R$ -
1179900	9	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180000	9	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180000	9	77	R$ 256,96	R$ -	R$ -	R$ -
1180100	9	65	R$ 286,21	R$ -	R$ -	R$ -
1180100	9	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180200	9	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180200	9	288	R$ 243,47	R$ -	R$ -	R$ -
1180300	9	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180300	9	273	R$ 192,86	R$ -	R$ -	R$ -
1180400	9	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180400	9	261	R$ 134,81	R$ -	R$ -	R$ -
1180500	9	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180500	9	249	R$ 344,81	R$ -	R$ -	R$ -
1180600	9	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180600	9	237	R$ 244,98	R$ -	R$ -	R$ -
1180700	9	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180700	9	225	R$ 319,33	R$ -	R$ -	R$ -
1180900	1	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1180900	1	354	R$ 200,54	R$ -	R$ -	R$ -
1181000	1	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181000	1	307	R$ 295,40	R$ -	R$ -	R$ -
1181100	1	300	R$ 543,79	R$ -	R$ -	R$ -
1181100	1	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181200	1	275	R$ 271,04	R$ -	R$ -	R$ -
1181200	1	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181300	1	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1181300	1	260	R$ 317,16	R$ -	R$ -	R$ -
1181400	1	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181400	1	245	R$ 178,84	R$ -	R$ -	R$ -
1181500	1	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181500	1	230	R$ 234,22	R$ -	R$ -	R$ -
1181600	1	215	R$ 57,93	R$ -	R$ -	R$ -
1181600	1	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181610	1	215	R$ 60,82	R$ -	R$ -	R$ -
1181610	1	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181650	1	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181650	1	215	R$ 111,30	R$ -	R$ -	R$ -
1181800	1	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181800	1	153	R$ 187,96	R$ -	R$ -	R$ -
1181900	1	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1181900	1	137	R$ 240,83	R$ -	R$ -	R$ -
1182000	1	104	R$ 236,53	R$ -	R$ -	R$ -
1182000	1	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182100	1	89	R$ 122,22	R$ -	R$ -	R$ -
1182100	1	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182200	1	60	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1182200	1	60	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
1182300	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182300	1	30	R$ 82,98	R$ -	R$ -	R$ -
1182350	1	30	R$ 135,38	R$ -	R$ -	R$ -
1182350	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182400	1	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182400	1	44	R$ 205,15	R$ -	R$ -	R$ -
1182450	1	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182450	1	44	R$ 98,45	R$ -	R$ -	R$ -
1182500	1	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182500	1	446	R$ 237,91	R$ -	R$ -	R$ -
1182600	1	431	R$ 142,69	R$ -	R$ -	R$ -
1182600	1	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182650	1	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182650	1	431	R$ 225,23	R$ -	R$ -	R$ -
1182700	1	416	R$ 233,07	R$ -	R$ -	R$ -
1182700	1	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182800	1	401	R$ 262,44	R$ -	R$ -	R$ -
1182800	1	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1182900	1	387	R$ 208,38	R$ -	R$ -	R$ -
1182900	1	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183050	1	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183050	1	369	R$ 192,87	R$ -	R$ -	R$ -
1183100	1	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183100	1	140	R$ 161,33	R$ -	R$ -	R$ -
1183400	25	76	R$ 974,88	R$ -	R$ -	R$ -
1183400	25	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183500	25	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183500	25	95	R$ 847,02	R$ -	R$ -	R$ -

1183600	25	109	R$ 625,73	R$ -	R$ -	R$ -
1183600	25	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183700	25	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183700	25	139	R$ 849,45	R$ -	R$ -	R$ -
1183800	25	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183800	25	154	R$ 603,13	R$ -	R$ -	R$ -
1183900	25	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1183900	25	169	R$ 770,43	R$ -	R$ -	R$ -
1184000	25	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184000	25	184	R$ 753,29	R$ -	R$ -	R$ -
1184100	25	232	R$ 645,57	R$ -	R$ -	R$ -
1184100	25	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184200	25	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184200	25	249	R$ 460,92	R$ -	R$ -	R$ -
1184300	25	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184300	25	267	R$ 336,02	R$ -	R$ -	R$ -
1184400	25	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184400	25	322	R$ 148,06	R$ -	R$ -	R$ -
1184450	25	322	R$ 207,35	R$ -	R$ -	R$ -
1184450	25	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184470	25	322	R$ 207,35	R$ -	R$ -	R$ -
1184470	25	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184600	25	326	R$ 776,13	R$ -	R$ -	R$ -
1184600	25	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184700	25	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184700	25	341	R$ 334,75	R$ -	R$ -	R$ -
1184800	12	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1184800	12	183	R$ 191,38	R$ -	R$ -	R$ -
1184900	12	143	R$ 170,70	R$ -	R$ -	R$ -
1184900	12	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185000	12	131	R$ 142,20	R$ -	R$ -	R$ -
1185000	12	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185100	12	109	R$ 176,81	R$ -	R$ -	R$ -
1185100	12	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185200	12	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185200	12	97	R$ 180,96	R$ -	R$ -	R$ -
1185300	12	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185300	12	85	R$ 170,79	R$ -	R$ -	R$ -
1185400	12	283	R$ 165,73	R$ -	R$ -	R$ -
1185400	12	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185500	12	271	R$ 131,37	R$ -	R$ -	R$ -
1185500	12	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185600	12	259	R$ 210,33	R$ -	R$ -	R$ -
1185600	12	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185700	12	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185700	12	247	R$ 203,77	R$ -	R$ -	R$ -
1185800	12	235	R$ 157,18	R$ -	R$ -	R$ -
1185800	12	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1185900	12	223	R$ 302,97	R$ -	R$ -	R$ -

1185900	12	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186100	11	154	R$ 308,59	R$ -	R$ -	R$ -
1186100	11	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186200	11	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186200	11	114	R$ 185,11	R$ -	R$ -	R$ -
1186300	11	102	R$ 210,75	R$ -	R$ -	R$ -
1186300	11	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186400	11	90	R$ 232,23	R$ -	R$ -	R$ -
1186400	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186500	11	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186500	11	230	R$ 163,16	R$ -	R$ -	R$ -
1186600	11	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186600	11	218	R$ 151,89	R$ -	R$ -	R$ -
1186700	11	206	R$ 164,43	R$ -	R$ -	R$ -
1186700	11	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186800	11	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1186800	11	194	R$ 270,28	R$ -	R$ -	R$ -
1187400	24	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1187400	24	425	R$ 306,68	R$ -	R$ -	R$ -
1187500	24	115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1187500	24	115	R$ -	R$ 2.384,37	R$ -	R$ -
1187600	24	140	R$ 563,56	R$ -	R$ -	R$ -
1187600	24	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1187700	24	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1187700	24	156	R$ 423,70	R$ -	R$ -	R$ -
1187800	24	172	R$ 535,05	R$ -	R$ -	R$ -
1187800	24	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1187900	24	195	R$ 601,28	R$ -	R$ -	R$ -
1187900	24	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188000	24	300	R$ 485,80	R$ -	R$ -	R$ -
1188000	24	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188100	24	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188100	24	319	R$ 310,22	R$ -	R$ -	R$ -
1188200	16	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188200	16	382	R$ 1.083,23	R$ -	R$ -	R$ -
1188300	16	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188300	16	56	R$ 265,69	R$ -	R$ -	R$ -
1188400	16	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188400	16	109	R$ 635,72	R$ -	R$ -	R$ -
1188500	16	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188500	16	125	R$ 604,72	R$ -	R$ -	R$ -
1188600	16	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188600	16	141	R$ 554,16	R$ -	R$ -	R$ -
1188700	16	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188700	16	159	R$ 461,45	R$ -	R$ -	R$ -
1188800	16	179	R$ 437,72	R$ -	R$ -	R$ -
1188800	16	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1188900	16	195	R$ 622,47	R$ -	R$ -	R$ -
1188900	16	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1189000	16	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189000	16	217	R$ 416,16	R$ -	R$ -	R$ -
1189100	16	230	R$ 526,52	R$ -	R$ -	R$ -
1189100	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189200	16	243	R$ 294,91	R$ -	R$ -	R$ -
1189200	16	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189300	16	223	R$ 389,80	R$ -	R$ -	R$ -
1189300	16	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189400	16	319	R$ 857,20	R$ -	R$ -	R$ -
1189400	16	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189500	16	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189500	16	337	R$ 510,45	R$ -	R$ -	R$ -
1189600	16	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189600	16	353	R$ 844,48	R$ -	R$ -	R$ -
1189800	16	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189800	16	291	R$ 1.222,38	R$ -	R$ -	R$ -
1189810	16	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189810	16	413	R$ 658,52	R$ -	R$ -	R$ -
1189830	16	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189830	16	301	R$ 192,05	R$ -	R$ -	R$ -
1189860	16	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1189860	16	301	R$ 126,65	R$ -	R$ -	R$ -
1189900	11	210	R$ 1.031,36	R$ -	R$ -	R$ -
1189900	11	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1190000	8	342	R$ 5.177,16	R$ -	R$ -	R$ -
1190000	8	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1190200	8	573	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1190200	8	573	R$ 2.904,79	R$ -	R$ -	R$ -
1190600	8	620	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1190600	8	620	R$ 2.548,18	R$ -	R$ -	R$ -
1190700	8	690	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1190700	8	690	R$ 956,92	R$ -	R$ -	R$ -
1191100	8	640	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191100	8	640	R$ 918,63	R$ -	R$ -	R$ -
1191200	15	114	R$ 371,07	R$ -	R$ -	R$ -
1191200	15	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191300	15	51	R$ 248,26	R$ -	R$ -	R$ -
1191300	15	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191500	15	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191500	15	163	R$ 1.347,06	R$ -	R$ -	R$ -
1191600	14	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191600	14	234	R$ 834,01	R$ -	R$ -	R$ -
1191700	14	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191700	14	248	R$ 146,19	R$ -	R$ -	R$ -
1191750	14	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1191750	14	248	R$ 350,73	R$ -	R$ -	R$ -
1191900	14	262	R$ 534,73	R$ -	R$ -	R$ -
1191900	14	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192000	14	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1192000	14	307	R$ 417,40	R$ -	R$ -	R$ -
1192100	14	183	R$ 346,25	R$ -	R$ -	R$ -
1192100	14	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192200	14	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192200	14	168	R$ 240,97	R$ -	R$ -	R$ -
1192300	14	153	R$ 400,33	R$ -	R$ -	R$ -
1192300	14	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192400	14	148	R$ 382,68	R$ -	R$ -	R$ -
1192400	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192500	14	123	R$ 317,06	R$ -	R$ -	R$ -
1192500	14	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192600	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192600	14	108	R$ 289,08	R$ -	R$ -	R$ -
1192700	14	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192700	14	93	R$ 633,11	R$ -	R$ -	R$ -
1192800	14	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192800	14	78	R$ 149,38	R$ -	R$ -	R$ -
1192802	14	78	R$ 121,61	R$ -	R$ -	R$ -
1192802	14	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192804	14	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192804	14	78	R$ 142,69	R$ -	R$ -	R$ -
1192805	14	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192805	14	78	R$ 334,57	R$ -	R$ -	R$ -
1192900	14	429	R$ 253,72	R$ -	R$ -	R$ -
1192900	14	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1192910	14	429	R$ 235,37	R$ -	R$ -	R$ -
1192910	14	429	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193000	14	412	R$ 388,51	R$ -	R$ -	R$ -
1193000	14	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193100	14	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193100	14	397	R$ 341,81	R$ -	R$ -	R$ -
1193300	14	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193300	14	382	R$ 592,11	R$ -	R$ -	R$ -
1193500	14	367	R$ 360,50	R$ -	R$ -	R$ -
1193500	14	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193600	14	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193600	14	352	R$ 465,02	R$ -	R$ -	R$ -
1193700	14	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1193700	14	337	R$ 324,96	R$ -	R$ -	R$ -
1193800	14	322	R$ 249,16	R$ -	R$ -	R$ -
1193800	14	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194000	13	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194000	13	270	R$ 353,62	R$ -	R$ -	R$ -
1194100	13	210	R$ 392,50	R$ -	R$ -	R$ -
1194100	13	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194200	13	195	R$ 420,24	R$ -	R$ -	R$ -
1194200	13	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194300	13	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194300	13	180	R$ 612,82	R$ -	R$ -	R$ -

1194400	13	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194400	13	165	R$ 392,89	R$ -	R$ -	R$ -
1194500	13	150	R$ 368,19	R$ -	R$ -	R$ -
1194500	13	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194600	13	135	R$ 314,47	R$ -	R$ -	R$ -
1194600	13	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194700	13	120	R$ 545,36	R$ -	R$ -	R$ -
1194700	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194800	13	105	R$ 444,08	R$ -	R$ -	R$ -
1194800	13	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194900	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1194900	13	90	R$ 532,44	R$ -	R$ -	R$ -
1195000	13	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195000	13	75	R$ 247,98	R$ -	R$ -	R$ -
1195100	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195100	13	60	R$ 367,54	R$ -	R$ -	R$ -
1195200	13	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195200	13	453	R$ 442,41	R$ -	R$ -	R$ -
1195300	10	357	R$ 1.287,88	R$ -	R$ -	R$ -
1195300	10	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195500	10	397	R$ -	R$ 1.798,66	R$ -	R$ -
1195500	10	397	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1195600	10	417	R$ 569,46	R$ -	R$ -	R$ -
1195600	10	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195700	10	437	R$ 363,93	R$ -	R$ -	R$ -
1195700	10	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195800	10	457	R$ 240,40	R$ -	R$ -	R$ -
1195800	10	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1195900	10	477	R$ 592,56	R$ -	R$ -	R$ -
1195900	10	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196100	10	503	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196100	10	503	R$ 309,03	R$ -	R$ -	R$ -
1196200	10	517	R$ 339,20	R$ -	R$ -	R$ -
1196200	10	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196300	10	74	R$ 247,77	R$ -	R$ -	R$ -
1196300	10	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196400	10	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196400	10	88	R$ 461,20	R$ -	R$ -	R$ -
1196500	10	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196500	10	126	R$ 407,33	R$ -	R$ -	R$ -
1196600	10	146	R$ 218,32	R$ -	R$ -	R$ -
1196600	10	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196700	10	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196700	10	166	R$ 410,42	R$ -	R$ -	R$ -
1196900	10	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1196900	10	206	R$ 508,07	R$ -	R$ -	R$ -
1197000	10	226	R$ 637,11	R$ -	R$ -	R$ -
1197000	10	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1197100	10	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1197100	10	246	R$ 170,47	R$ -	R$ -	R$ -
1197200	10	266	R$ -	R$ 1.868,39	R$ -	R$ -
1197200	10	266	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1197300	10	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1197300	10	328	R$ 475,84	R$ -	R$ -	R$ -
1197600	30	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1197600	30	299	R$ 333,52	R$ -	R$ -	R$ -
1197700	30	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1197700	30	319	R$ 234,88	R$ -	R$ -	R$ -
1197800	30	339	R$ 402,78	R$ -	R$ -	R$ -
1197800	30	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1197900	30	359	R$ 249,07	R$ -	R$ -	R$ -
1197900	30	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198000	30	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198000	30	379	R$ 214,80	R$ -	R$ -	R$ -
1198100	30	391	R$ 351,09	R$ -	R$ -	R$ -
1198100	30	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198200	30	405	R$ 421,74	R$ -	R$ -	R$ -
1198200	30	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198300	30	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198300	30	419	R$ 324,10	R$ -	R$ -	R$ -
1198400	30	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198400	30	433	R$ 236,28	R$ -	R$ -	R$ -
1198500	30	447	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1198500	30	447	R$ -	R$ 1.605,30	R$ -	R$ -
1198600	30	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198600	30	461	R$ 444,71	R$ -	R$ -	R$ -
1198700	30	505	R$ 263,80	R$ -	R$ -	R$ -
1198700	30	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198800	30	535	R$ 507,94	R$ -	R$ -	R$ -
1198800	30	535	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198900	30	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1198900	30	28	R$ 270,88	R$ -	R$ -	R$ -
1199000	30	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199000	30	42	R$ 359,19	R$ -	R$ -	R$ -
1199100	30	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199100	30	56	R$ 363,28	R$ -	R$ -	R$ -
1199200	30	76	R$ 493,85	R$ -	R$ -	R$ -
1199200	30	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199300	30	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1199300	30	84	R$ -	R$ 1.605,30	R$ -	R$ -
1199400	30	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199400	30	121	R$ 522,64	R$ -	R$ -	R$ -
1199450	30	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1199450	30	142	R$ -	R$ 1.492,01	R$ -	R$ -
1199500	30	162	R$ 573,80	R$ -	R$ -	R$ -
1199500	30	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199600	30	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199600	30	182	R$ 276,91	R$ -	R$ -	R$ -

1199700	30	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199700	30	202	R$ 231,18	R$ -	R$ -	R$ -
1199750	30	202	R$ 94,00	R$ -	R$ -	R$ -
1199750	30	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199800	30	222	R$ 468,23	R$ -	R$ -	R$ -
1199800	30	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1199900	30	256	R$ 218,04	R$ -	R$ -	R$ -
1199900	30	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200000	29	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200000	29	262	R$ 1.032,32	R$ -	R$ -	R$ -
1200100	29	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200100	29	278	R$ 670,63	R$ -	R$ -	R$ -
1200200	29	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200200	29	294	R$ 368,15	R$ -	R$ -	R$ -
1200300	29	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200300	29	310	R$ 395,06	R$ -	R$ -	R$ -
1200400	29	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200400	29	326	R$ 387,59	R$ -	R$ -	R$ -
1200500	29	342	R$ 209,70	R$ -	R$ -	R$ -
1200500	29	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200600	29	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200600	29	359	R$ 308,05	R$ -	R$ -	R$ -
1200700	29	396	R$ 1.082,98	R$ -	R$ -	R$ -
1200700	29	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200900	29	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1200900	29	56	R$ 409,67	R$ -	R$ -	R$ -
1201000	29	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201000	29	91	R$ 438,79	R$ -	R$ -	R$ -
1201100	29	107	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1201100	29	107	R$ -	R$ 1.528,86	R$ -	R$ -
1201200	29	123	R$ 529,07	R$ -	R$ -	R$ -
1201200	29	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201300	29	139	R$ 565,65	R$ -	R$ -	R$ -
1201300	29	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201350	29	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201350	29	155	R$ 329,62	R$ -	R$ -	R$ -
1201400	29	171	R$ 727,02	R$ -	R$ -	R$ -
1201400	29	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201500	29	211	R$ 474,07	R$ -	R$ -	R$ -
1201500	29	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201800	27	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1201800	27	115	R$ 560,09	R$ -	R$ -	R$ -
1201900	27	51	R$ 397,64	R$ -	R$ -	R$ -
1201900	27	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202000	27	34	R$ 245,87	R$ -	R$ -	R$ -
1202000	27	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202100	27	166	R$ 387,22	R$ -	R$ -	R$ -
1202100	27	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202300	12	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1202300	12	223	R$ 182,16	R$ -	R$ -	R$ -
1202400	12	238	R$ 305,50	R$ -	R$ -	R$ -
1202400	12	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202500	12	253	R$ 452,94	R$ -	R$ -	R$ -
1202500	12	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202600	12	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202600	12	268	R$ 759,55	R$ -	R$ -	R$ -
1202700	12	283	R$ 359,08	R$ -	R$ -	R$ -
1202700	12	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202800	12	298	R$ 175,18	R$ -	R$ -	R$ -
1202800	12	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1202900	12	313	R$ 248,53	R$ -	R$ -	R$ -
1202900	12	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203000	12	358	R$ 130,43	R$ -	R$ -	R$ -
1203000	12	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203100	12	373	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1203200	12	388	R$ 662,63	R$ -	R$ -	R$ -
1203200	12	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203300	12	403	R$ 665,39	R$ -	R$ -	R$ -
1203300	12	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203400	12	418	R$ 383,34	R$ -	R$ -	R$ -
1203400	12	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203500	12	438	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1203500	12	438	R$ -	R$ 2.227,35	R$ -	R$ -
1203600	12	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203600	12	70	R$ 259,35	R$ -	R$ -	R$ -
1203700	12	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1203700	12	89	R$ 648,45	R$ -	R$ -	R$ -
1203800	12	143	R$ -	R$ 2.154,39	R$ -	R$ -
1203800	12	143	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1203900	12	369	R$ 116,16	R$ -	R$ -	R$ -
1203900	12	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204000	12	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204000	12	202	R$ 97,34	R$ -	R$ -	R$ -
1204100	12	2	R$ 457,66	R$ -	R$ -	R$ -
1204100	12	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204102	12	60	R$ 202,61	R$ -	R$ -	R$ -
1204102	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204200	11	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204200	11	234	R$ 213,40	R$ -	R$ -	R$ -
1204300	11	249	R$ 476,57	R$ -	R$ -	R$ -
1204300	11	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204400	11	264	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1204400	11	264	R$ -	R$ 2.286,91	R$ -	R$ -
1204500	11	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204500	11	314	R$ 426,79	R$ -	R$ -	R$ -
1204600	11	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204600	11	191	R$ 469,49	R$ -	R$ -	R$ -
1204700	11	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1204700	11	172	R$ 752,13	R$ -	R$ -	R$ -
1204800	11	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204800	11	149	R$ 277,77	R$ -	R$ -	R$ -
1204900	11	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1204900	11	135	R$ 493,65	R$ -	R$ -	R$ -
1205000	11	121	R$ 433,55	R$ -	R$ -	R$ -
1205000	11	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205100	11	107	R$ 320,09	R$ -	R$ -	R$ -
1205100	11	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205200	11	93	R$ 479,28	R$ -	R$ -	R$ -
1205200	11	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205300	11	79	R$ 413,71	R$ -	R$ -	R$ -
1205300	11	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205400	11	462	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205400	11	462	R$ 223,91	R$ -	R$ -	R$ -
1205500	11	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205500	11	51	R$ 451,39	R$ -	R$ -	R$ -
1205600	11	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205600	11	516	R$ 740,09	R$ -	R$ -	R$ -
1205700	11	488	R$ 686,47	R$ -	R$ -	R$ -
1205700	11	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205800	11	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205800	11	440	R$ 212,27	R$ -	R$ -	R$ -
1205900	11	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1205900	11	426	R$ 190,51	R$ -	R$ -	R$ -
1206000	11	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206000	11	412	R$ 542,20	R$ -	R$ -	R$ -
1206100	11	398	R$ 439,95	R$ -	R$ -	R$ -
1206100	11	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206200	11	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206200	11	384	R$ 570,58	R$ -	R$ -	R$ -
1206300	11	370	R$ 393,61	R$ -	R$ -	R$ -
1206300	11	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206500	11	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206500	11	356	R$ 548,55	R$ -	R$ -	R$ -
1206600	11	342	R$ 547,19	R$ -	R$ -	R$ -
1206600	11	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206700	11	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206700	11	328	R$ 564,18	R$ -	R$ -	R$ -
1206750	11	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1206750	11	233	R$ 155,67	R$ -	R$ -	R$ -
1206950	32	310	R$ 559,42	R$ -	R$ -	R$ -
1206950	32	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207000	32	310	R$ 453,39	R$ -	R$ -	R$ -
1207000	32	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207100	32	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207100	32	325	R$ 447,57	R$ -	R$ -	R$ -
1207200	32	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207200	32	340	R$ 597,10	R$ -	R$ -	R$ -

1207300	32	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207300	32	355	R$ 156,56	R$ -	R$ -	R$ -
1207400	32	266	R$ 335,23	R$ -	R$ -	R$ -
1207400	32	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207500	32	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207500	32	252	R$ 413,25	R$ -	R$ -	R$ -
1207600	32	238	R$ 506,56	R$ -	R$ -	R$ -
1207600	32	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207700	32	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207700	32	224	R$ 903,99	R$ -	R$ -	R$ -
1207800	32	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1207800	32	210	R$ 1.080,41	R$ -	R$ -	R$ -
1208000	32	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208000	32	151	R$ 252,77	R$ -	R$ -	R$ -
1208100	32	101	R$ 417,51	R$ -	R$ -	R$ -
1208100	32	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208200	32	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208200	32	92	R$ 358,69	R$ -	R$ -	R$ -
1208300	32	78	R$ 744,32	R$ -	R$ -	R$ -
1208300	32	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208400	32	64	R$ 792,58	R$ -	R$ -	R$ -
1208400	32	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208500	32	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208500	32	50	R$ 831,29	R$ -	R$ -	R$ -
1208600	31	293	R$ -	R$ 2.156,92	R$ -	R$ -
1208600	31	293	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1208700	31	308	R$ 407,47	R$ -	R$ -	R$ -
1208700	31	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208800	31	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208800	31	323	R$ 163,06	R$ -	R$ -	R$ -
1208820	31	323	R$ 165,06	R$ -	R$ -	R$ -
1208820	31	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208900	31	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1208900	31	338	R$ 224,10	R$ -	R$ -	R$ -
1209050	31	247	R$ 381,10	R$ -	R$ -	R$ -
1209050	31	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209100	31	232	R$ -	R$ 2.101,94	R$ -	R$ -
1209100	31	232	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1209200	31	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209200	31	217	R$ 326,37	R$ -	R$ -	R$ -
1209300	31	202	R$ 995,25	R$ -	R$ -	R$ -
1209300	31	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209400	31	187	R$ 356,48	R$ -	R$ -	R$ -
1209400	31	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209500	31	142	R$ 308,94	R$ -	R$ -	R$ -
1209500	31	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209550	31	97	R$ 329,60	R$ -	R$ -	R$ -
1209550	31	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209600	31	82	R$ 564,94	R$ -	R$ -	R$ -

1209600	31	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209700	31	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209700	31	67	R$ 250,12	R$ -	R$ -	R$ -
1209800	31	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1209800	31	52	R$ 564,71	R$ -	R$ -	R$ -
1209900	28	276	R$ 214,08	R$ -	R$ -	R$ -
1209900	28	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210000	28	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210000	28	291	R$ 498,13	R$ -	R$ -	R$ -
1210100	28	306	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1210100	28	306	R$ -	R$ 2.174,72	R$ -	R$ -
1210200	28	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210200	28	321	R$ 314,23	R$ -	R$ -	R$ -
1210202	28	321	R$ 289,70	R$ -	R$ -	R$ -
1210202	28	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210300	28	234	R$ 143,44	R$ -	R$ -	R$ -
1210300	28	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210305	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210305	1	1	R$ 193,84	R$ -	R$ -	R$ -
1210400	28	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210400	28	220	R$ 208,92	R$ -	R$ -	R$ -
1210500	28	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210500	28	206	R$ 349,30	R$ -	R$ -	R$ -
1210600	28	192	R$ 276,72	R$ -	R$ -	R$ -
1210600	28	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210700	28	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210700	28	178	R$ 494,67	R$ -	R$ -	R$ -
1210800	28	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210800	28	133	R$ 234,25	R$ -	R$ -	R$ -
1210850	28	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1210850	28	133	R$ 234,25	R$ -	R$ -	R$ -
1210900	28	88	R$ 222,17	R$ -	R$ -	R$ -
1210900	28	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211000	28	74	R$ 331,23	R$ -	R$ -	R$ -
1211000	28	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211100	28	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1211100	28	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1211100	28	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211100	28	60	R$ 364,75	R$ -	R$ -	R$ -
1211100	28	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1211200	28	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211200	28	46	R$ 307,89	R$ -	R$ -	R$ -
1211210	12	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211210	12	235	R$ 431,06	R$ -	R$ -	R$ -
1211220	12	250	R$ 160,78	R$ -	R$ -	R$ -
1211220	12	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211230	12	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211230	12	466	R$ 291,26	R$ -	R$ -	R$ -
1211240	12	65	R$ 339,89	R$ -	R$ -	R$ -

1211240	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211260	12	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211260	12	80	R$ 379,81	R$ -	R$ -	R$ -
1211280	12	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211280	12	140	R$ 376,37	R$ -	R$ -	R$ -
1211281	12	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211281	12	289	R$ 496,96	R$ -	R$ -	R$ -
1211283	12	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211283	12	232	R$ 406,40	R$ -	R$ -	R$ -
1211285	12	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211285	12	220	R$ 498,39	R$ -	R$ -	R$ -
1211287	12	208	R$ 360,54	R$ -	R$ -	R$ -
1211287	12	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211291	12	196	R$ 641,00	R$ -	R$ -	R$ -
1211291	12	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211293	12	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211293	12	184	R$ 333,73	R$ -	R$ -	R$ -
1211300	36	376	R$ -	R$ 2.112,73	R$ -	R$ -
1211300	36	376	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1211400	36	391	R$ 452,22	R$ -	R$ -	R$ -
1211400	36	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211500	36	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211500	36	406	R$ 460,84	R$ -	R$ -	R$ -
1211600	36	421	R$ -	R$ 1.851,37	R$ -	R$ -
1211600	36	421	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1211700	36	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211700	36	436	R$ 565,30	R$ -	R$ -	R$ -
1211800	36	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1211800	36	461	R$ 640,90	R$ -	R$ -	R$ -
1211900	36	61	R$ -	R$ 1.857,30	R$ -	R$ -
1211900	36	61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1212000	36	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212000	36	362	R$ 363,94	R$ -	R$ -	R$ -
1212100	36	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212100	36	342	R$ 361,53	R$ -	R$ -	R$ -
1212200	36	323	R$ 475,45	R$ -	R$ -	R$ -
1212200	36	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212300	36	274	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1212300	36	274	R$ -	R$ 2.266,04	R$ -	R$ -
1212400	36	229	R$ 450,71	R$ -	R$ -	R$ -
1212400	36	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212500	36	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212500	36	208	R$ 584,08	R$ -	R$ -	R$ -
1212520	36	215	R$ -	R$ 1.864,75	R$ -	R$ -
1212520	36	215	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1212700	5	76	R$ 126,85	R$ -	R$ -	R$ -
1212700	5	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212800	5	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212800	5	68	R$ 231,85	R$ -	R$ -	R$ -

1212900	5	47	R$ 83,44	R$ -	R$ -	R$ -
1212900	5	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1212902	5	47	R$ 148,58	R$ -	R$ -	R$ -
1212902	5	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213000	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213000	5	228	R$ 113,47	R$ -	R$ -	R$ -
1213030	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213030	5	228	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1213040	5	228	R$ 111,73	R$ -	R$ -	R$ -
1213040	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213100	5	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213100	5	80	R$ 93,40	R$ -	R$ -	R$ -
1213200	5	90	R$ 80,27	R$ -	R$ -	R$ -
1213200	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213300	5	103	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1213300	5	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213400	5	112	R$ 86,44	R$ -	R$ -	R$ -
1213400	5	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213500	3	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213500	3	186	R$ 201,62	R$ -	R$ -	R$ -
1213600	3	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213600	3	186	R$ 359,39	R$ -	R$ -	R$ -
1213700	3	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1213700	3	125	R$ -	R$ 1.721,38	R$ -	R$ -
1213800	3	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1213800	3	111	R$ 396,22	R$ -	R$ -	R$ -
1213900	3	97	R$ 224,27	R$ -	R$ -	R$ -
1213900	3	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214000	3	83	R$ 320,76	R$ -	R$ -	R$ -
1214000	3	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214100	3	69	R$ 315,36	R$ -	R$ -	R$ -
1214100	3	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214200	3	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214200	3	55	R$ 413,25	R$ -	R$ -	R$ -
1214300	3	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214300	3	41	R$ 470,70	R$ -	R$ -	R$ -
1214400	3	27	R$ 285,97	R$ -	R$ -	R$ -
1214400	3	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214500	3	343	R$ 351,06	R$ -	R$ -	R$ -
1214500	3	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214510	3	400	R$ 331,94	R$ -	R$ -	R$ -
1214510	3	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214520	3	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214520	3	414	R$ 510,94	R$ -	R$ -	R$ -
1214530	3	471	R$ 152,63	R$ -	R$ -	R$ -
1214530	3	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214532	8	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214532	8	190	R$ 419,08	R$ -	R$ -	R$ -
1214536	3	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1214536	3	203	R$ 311,67	R$ -	R$ -	R$ -
1214540	3	471	R$ -	R$ 1.519,73	R$ -	R$ -
1214540	3	471	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1214550	3	485	R$ 182,19	R$ -	R$ -	R$ -
1214550	3	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214570	3	523	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214570	3	523	R$ 245,43	R$ -	R$ -	R$ -
1214580	3	538	R$ 225,40	R$ -	R$ -	R$ -
1214580	3	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214590	3	538	R$ 327,08	R$ -	R$ -	R$ -
1214590	3	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214700	24	276	R$ 109,46	R$ -	R$ -	R$ -
1214700	24	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214800	24	231	R$ 258,70	R$ -	R$ -	R$ -
1214800	24	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214900	24	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1214900	24	46	R$ 207,03	R$ -	R$ -	R$ -
1215000	24	61	R$ 504,08	R$ -	R$ -	R$ -
1215000	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215100	24	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215100	24	189	R$ 310,93	R$ -	R$ -	R$ -
1215200	24	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215200	24	145	R$ 272,86	R$ -	R$ -	R$ -
1215300	24	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215300	24	132	R$ 255,41	R$ -	R$ -	R$ -
1215400	24	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215400	24	118	R$ 376,94	R$ -	R$ -	R$ -
1215500	24	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215500	24	134	R$ 249,60	R$ -	R$ -	R$ -
1215600	24	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215600	24	148	R$ 363,77	R$ -	R$ -	R$ -
1215700	24	190	R$ 271,79	R$ -	R$ -	R$ -
1215700	24	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215750	24	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215750	24	190	R$ 71,36	R$ -	R$ -	R$ -
1215800	24	204	R$ 279,43	R$ -	R$ -	R$ -
1215800	24	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215900	24	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1215900	24	218	R$ 247,04	R$ -	R$ -	R$ -
1216000	24	242	R$ 143,93	R$ -	R$ -	R$ -
1216000	24	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1216100	24	258	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1216100	24	258	R$ -	R$ 1.446,10	R$ -	R$ -
1216400	24	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1216400	24	309	R$ 149,17	R$ -	R$ -	R$ -
1216500	23	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1216500	23	411	R$ 152,33	R$ -	R$ -	R$ -
1216600	23	26	R$ 95,27	R$ -	R$ -	R$ -
1216600	23	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1216700	23	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1216700	23	26	R$ 154,37	R$ -	R$ -	R$ -
1216800	23	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1216800	23	39	R$ 304,31	R$ -	R$ -	R$ -
1217000	23	52	R$ 251,01	R$ -	R$ -	R$ -
1217000	23	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217100	23	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217100	23	65	R$ 450,58	R$ -	R$ -	R$ -
1217200	23	78	R$ -	R$ 2.961,99	R$ -	R$ -
1217200	23	78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1217300	23	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217300	23	91	R$ 226,19	R$ -	R$ -	R$ -
1217400	23	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217400	23	104	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1217500	23	148	R$ 197,13	R$ -	R$ -	R$ -
1217500	23	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217600	23	161	R$ 290,43	R$ -	R$ -	R$ -
1217600	23	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217700	23	175	R$ 293,24	R$ -	R$ -	R$ -
1217700	23	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217800	23	219	R$ 140,20	R$ -	R$ -	R$ -
1217800	23	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1217805	23	219	R$ 90,58	R$ -	R$ -	R$ -
1217805	23	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218000	23	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218000	23	232	R$ 455,38	R$ -	R$ -	R$ -
1218100	23	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218100	23	245	R$ 276,45	R$ -	R$ -	R$ -
1218200	23	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218200	23	258	R$ 355,53	R$ -	R$ -	R$ -
1218300	23	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218300	23	271	R$ 464,33	R$ -	R$ -	R$ -
1218400	23	284	R$ 295,25	R$ -	R$ -	R$ -
1218400	23	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218500	23	297	R$ 225,55	R$ -	R$ -	R$ -
1218500	23	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218600	23	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218600	23	310	R$ 165,02	R$ -	R$ -	R$ -
1218700	23	338	R$ 179,48	R$ -	R$ -	R$ -
1218700	23	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218800	23	367	R$ 203,98	R$ -	R$ -	R$ -
1218800	23	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1218910	23	381	R$ 226,70	R$ -	R$ -	R$ -
1218910	23	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219100	23	393	R$ 79,50	R$ -	R$ -	R$ -
1219100	23	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1219200	9	179	R$ 332,60	R$ -	R$ -	R$ -
1219200	9	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219300	9	28	R$ 169,81	R$ -	R$ -	R$ -
1219300	9	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219330	9	28	R$ 90,17	R$ -	R$ -	R$ -
1219330	9	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219400	9	41	R$ -	R$ 1.380,64	R$ -	R$ -
1219400	9	41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1219500	9	82	R$ 179,47	R$ -	R$ -	R$ -
1219500	9	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219600	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219600	2	86	R$ 344,15	R$ -	R$ -	R$ -
1219650	2	95	R$ 108,24	R$ -	R$ -	R$ -
1219650	2	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219700	2	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219700	2	113	R$ 91,01	R$ -	R$ -	R$ -
1219800	2	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1219800	2	133	R$ 230,61	R$ -	R$ -	R$ -
1219900	2	149	R$ 238,94	R$ -	R$ -	R$ -
1219900	2	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220000	2	165	R$ -	R$ 1.619,41	R$ -	R$ -
1220000	2	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1220100	2	181	R$ 196,51	R$ -	R$ -	R$ -
1220100	2	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220200	2	197	R$ 198,53	R$ -	R$ -	R$ -
1220200	2	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220300	2	213	R$ 287,34	R$ -	R$ -	R$ -
1220300	2	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220400	2	229	R$ -	R$ 1.619,41	R$ -	R$ -
1220400	2	229	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1220500	2	280	R$ 149,93	R$ -	R$ -	R$ -
1220500	2	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220600	2	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220600	2	296	R$ 170,27	R$ -	R$ -	R$ -
1220700	2	346	R$ 216,17	R$ -	R$ -	R$ -
1220700	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220800	2	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220800	2	362	R$ 309,21	R$ -	R$ -	R$ -
1220900	2	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1220900	2	378	R$ 324,43	R$ -	R$ -	R$ -
1221000	2	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221000	2	394	R$ 406,30	R$ -	R$ -	R$ -
1221100	2	410	R$ 238,40	R$ -	R$ -	R$ -
1221100	2	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221200	2	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221200	2	427	R$ 417,42	R$ -	R$ -	R$ -
1221300	2	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221300	2	443	R$ 225,26	R$ -	R$ -	R$ -
1221400	2	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1221400	2	458	R$ 250,91	R$ -	R$ -	R$ -
1221500	2	481	R$ 317,55	R$ -	R$ -	R$ -
1221500	2	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221600	2	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221600	2	39	R$ 207,66	R$ -	R$ -	R$ -
1221650	2	39	R$ 151,30	R$ -	R$ -	R$ -
1221650	2	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221655	2	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221655	2	54	R$ 208,03	R$ -	R$ -	R$ -
1221660	2	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221660	2	280	R$ 101,77	R$ -	R$ -	R$ -
1221700	1	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221700	1	209	R$ 438,93	R$ -	R$ -	R$ -
1221750	1	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221750	1	170	R$ 405,53	R$ -	R$ -	R$ -
1221800	1	156	R$ 286,01	R$ -	R$ -	R$ -
1221800	1	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221900	1	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1221900	1	139	R$ 322,78	R$ -	R$ -	R$ -
1222000	1	122	R$ 342,57	R$ -	R$ -	R$ -
1222000	1	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222100	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222100	1	105	R$ 296,26	R$ -	R$ -	R$ -
1222200	1	89	R$ 241,07	R$ -	R$ -	R$ -
1222200	1	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222300	1	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222300	1	46	R$ 212,05	R$ -	R$ -	R$ -
1222400	1	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222400	1	384	R$ 182,85	R$ -	R$ -	R$ -
1222500	1	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222500	1	364	R$ 214,37	R$ -	R$ -	R$ -
1222600	1	346	R$ 228,99	R$ -	R$ -	R$ -
1222600	1	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222700	1	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222700	1	329	R$ 378,74	R$ -	R$ -	R$ -
1222800	1	312	R$ 309,13	R$ -	R$ -	R$ -
1222800	1	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1222900	1	295	R$ 243,36	R$ -	R$ -	R$ -
1222900	1	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223000	1	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223000	1	278	R$ 242,98	R$ -	R$ -	R$ -
1223100	1	253	R$ -	R$ 1.273,41	R$ -	R$ -
1223100	1	253	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1223200	1	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223200	1	261	R$ 212,27	R$ -	R$ -	R$ -
1223300	1	178	R$ 267,05	R$ -	R$ -	R$ -
1223300	1	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223350	1	179	R$ 226,53	R$ -	R$ -	R$ -
1223350	1	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1223400	16	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223400	16	254	R$ 183,16	R$ -	R$ -	R$ -
1223500	16	205	R$ 204,77	R$ -	R$ -	R$ -
1223500	16	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223600	16	191	R$ 335,63	R$ -	R$ -	R$ -
1223600	16	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223700	16	176	R$ 726,61	R$ -	R$ -	R$ -
1223700	16	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1223800	16	162	R$ -	R$ 1.689,10	R$ -	R$ -
1223800	16	162	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1223900	16	68	R$ -	R$ 20.144,86	R$ -	R$ -
1223900	16	68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1224500	4	279	R$ 140,67	R$ -	R$ -	R$ -
1224500	4	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1224550	4	279	R$ 162,31	R$ -	R$ -	R$ -
1224550	4	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1224600	4	256	R$ 741,24	R$ -	R$ -	R$ -
1224600	4	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1224700	4	236	R$ 753,69	R$ -	R$ -	R$ -
1224700	4	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1224800	4	219	R$ -	R$ 2.926,27	R$ -	R$ -
1224800	4	219	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1224900	4	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1224900	4	163	R$ 89,32	R$ -	R$ -	R$ -
1225000	4	121	R$ 66,12	R$ -	R$ -	R$ -
1225000	4	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225100	4	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225100	4	100	R$ 701,09	R$ -	R$ -	R$ -
1225200	4	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225200	4	57	R$ 276,57	R$ -	R$ -	R$ -
1225300	4	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225300	4	315	R$ 214,62	R$ -	R$ -	R$ -
1225400	4	293	R$ 388,56	R$ -	R$ -	R$ -
1225400	4	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225500	4	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225500	4	362	R$ 133,00	R$ -	R$ -	R$ -
1225600	4	284	R$ 452,31	R$ -	R$ -	R$ -
1225600	4	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225610	26	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225610	26	318	R$ 117,18	R$ -	R$ -	R$ -
1225620	26	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225620	26	303	R$ 111,66	R$ -	R$ -	R$ -
1225630	26	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225630	26	318	R$ 261,95	R$ -	R$ -	R$ -
1225640	4	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225640	4	297	R$ 65,31	R$ -	R$ -	R$ -
1225700	18	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225700	18	357	R$ 452,34	R$ -	R$ -	R$ -
1225800	18	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1225800	18	251	R$ 116,55	R$ -	R$ -	R$ -
1225900	18	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1225900	18	274	R$ 529,34	R$ -	R$ -	R$ -
1226000	18	242	R$ 267,16	R$ -	R$ -	R$ -
1226000	18	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1226100	18	242	R$ 483,93	R$ -	R$ -	R$ -
1226100	18	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1226200	18	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1226200	18	210	R$ 582,66	R$ -	R$ -	R$ -
1226400	18	147	R$ -	R$ 5.186,98	R$ -	R$ -
1226400	18	147	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1226500	18	136	R$ 292,71	R$ -	R$ -	R$ -
1226500	18	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1226600	18	60	R$ 1.003,28	R$ -	R$ -	R$ -
1226600	18	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1226700	18	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1226700	18	44	R$ -	R$ 644,33	R$ -	R$ -
1226800	18	40	R$ 641,98	R$ -	R$ -	R$ -
1226800	18	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1226900	18	401	R$ 64,72	R$ -	R$ -	R$ -
1226900	18	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227000	18	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227000	18	379	R$ 321,63	R$ -	R$ -	R$ -
1227020	18	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227020	18	238	R$ 388,67	R$ -	R$ -	R$ -
1227100	24	173	R$ 567,89	R$ -	R$ -	R$ -
1227100	24	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227200	24	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227200	24	165	R$ 180,29	R$ -	R$ -	R$ -
1227300	24	131	R$ 188,02	R$ -	R$ -	R$ -
1227300	24	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227400	24	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227400	24	95	R$ 95,31	R$ -	R$ -	R$ -
1227450	24	544	R$ -	R$ 1.822,19	R$ -	R$ -
1227450	24	544	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1227460	24	483	R$ 271,84	R$ -	R$ -	R$ -
1227460	24	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227500	24	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227500	24	58	R$ 216,61	R$ -	R$ -	R$ -
1227600	24	37	R$ 303,90	R$ -	R$ -	R$ -
1227600	24	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227700	24	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1227700	24	396	R$ -	R$ 3.732,00	R$ -	R$ -
1227800	24	379	R$ 1.036,81	R$ -	R$ -	R$ -
1227800	24	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1227900	24	362	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1227900	24	362	R$ -	R$ 3.416,09	R$ -	R$ -
1228000	24	344	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1228000	24	344	R$ -	R$ 2.783,28	R$ -	R$ -

1228100	24	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228100	24	293	R$ 251,35	R$ -	R$ -	R$ -
1228200	24	278	R$ 622,85	R$ -	R$ -	R$ -
1228200	24	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228300	24	225	R$ 243,76	R$ -	R$ -	R$ -
1228300	24	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228400	24	202	R$ 175,08	R$ -	R$ -	R$ -
1228400	24	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228500	24	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228500	24	217	R$ 291,99	R$ -	R$ -	R$ -
1228530	24	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228530	24	508	R$ 736,91	R$ -	R$ -	R$ -
1228550	24	496	R$ 1.508,33	R$ -	R$ -	R$ -
1228550	24	496	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228600	11	255	R$ 136,12	R$ -	R$ -	R$ -
1228600	11	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228604	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228604	11	60	R$ 180,33	R$ -	R$ -	R$ -
1228608	11	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228608	11	75	R$ 143,88	R$ -	R$ -	R$ -
1228612	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228612	11	90	R$ 167,59	R$ -	R$ -	R$ -
1228616	11	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228616	11	105	R$ 380,76	R$ -	R$ -	R$ -
1228620	11	120	R$ -	R$ 1.144,41	R$ -	R$ -
1228620	11	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1228624	11	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228624	11	135	R$ 133,72	R$ -	R$ -	R$ -
1228628	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228628	11	150	R$ 118,66	R$ -	R$ -	R$ -
1228632	11	165	R$ 128,54	R$ -	R$ -	R$ -
1228632	11	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228636	11	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228636	11	180	R$ 58,23	R$ -	R$ -	R$ -
1228644	11	210	R$ -	R$ 7.338,82	R$ -	R$ -
1228644	11	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1228648	22	240	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1228648	22	240	R$ -	R$ 6.705,13	R$ -	R$ -
1228652	11	255	R$ 110,37	R$ -	R$ -	R$ -
1228652	11	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228656	11	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228656	11	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1228660	11	285	R$ 67,31	R$ -	R$ -	R$ -
1228660	11	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228662	11	285	R$ 69,33	R$ -	R$ -	R$ -
1228662	11	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228664	11	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228664	11	300	R$ 143,88	R$ -	R$ -	R$ -
1228668	11	315	R$ -	R$ 1.144,41	R$ -	R$ -

1228668	11	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1228668	11	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1228668	11	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1228668	11	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1228672	11	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1228672	11	330	R$ 241,25	R$ -	R$ -	R$ -
1228672	11	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1228672	11	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1228672	11	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228676	11	345	R$ 143,88	R$ -	R$ -	R$ -
1228676	11	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228684	11	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228684	11	375	R$ 151,20	R$ -	R$ -	R$ -
1228693	11	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228693	11	390	R$ 166,11	R$ -	R$ -	R$ -
1228694	11	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228694	11	405	R$ 133,87	R$ -	R$ -	R$ -
1228696	11	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228696	11	405	R$ 368,82	R$ -	R$ -	R$ -
1228700	15	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1228700	15	499	R$ 373,07	R$ -	R$ -	R$ -
1228900	15	117	R$ 1.218,51	R$ -	R$ -	R$ -
1228900	15	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229000	15	460	R$ 1.058,07	R$ -	R$ -	R$ -
1229000	15	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229100	15	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229100	15	460	R$ 985,10	R$ -	R$ -	R$ -
1229200	15	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229200	15	395	R$ 144,77	R$ -	R$ -	R$ -
1229300	15	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229300	15	376	R$ 295,13	R$ -	R$ -	R$ -
1229400	15	356	R$ 89,81	R$ -	R$ -	R$ -
1229400	15	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229600	15	344	R$ 127,25	R$ -	R$ -	R$ -
1229600	15	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229700	15	324	R$ 348,92	R$ -	R$ -	R$ -
1229700	15	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229800	15	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1229800	15	278	R$ 85,41	R$ -	R$ -	R$ -
1230000	15	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230000	15	232	R$ 72,96	R$ -	R$ -	R$ -
1230100	15	217	R$ 78,08	R$ -	R$ -	R$ -
1230100	15	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230200	15	408	R$ 92,71	R$ -	R$ -	R$ -
1230200	15	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230300	15	178	R$ -	R$ 2.198,68	R$ -	R$ -
1230300	15	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1230400	15	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230400	15	129	R$ 1.388,27	R$ -	R$ -	R$ -

1230500	15	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230500	15	146	R$ 395,55	R$ -	R$ -	R$ -
1230600	15	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230600	15	192	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1230700	15	334	R$ 69,89	R$ -	R$ -	R$ -
1230700	15	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230750	15	345	R$ 163,05	R$ -	R$ -	R$ -
1230750	15	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230800	3	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230800	3	129	R$ 116,57	R$ -	R$ -	R$ -
1230900	3	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1230900	3	147	R$ 172,32	R$ -	R$ -	R$ -
1231100	3	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231100	3	166	R$ 289,48	R$ -	R$ -	R$ -
1231200	3	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231200	3	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1231250	3	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1231250	3	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231300	3	77	R$ 296,42	R$ -	R$ -	R$ -
1231300	3	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231500	3	58	R$ 174,70	R$ -	R$ -	R$ -
1231500	3	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231600	3	45	R$ 337,51	R$ -	R$ -	R$ -
1231600	3	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231700	3	30	R$ 110,75	R$ -	R$ -	R$ -
1231700	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231750	3	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1231750	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231800	3	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231800	3	299	R$ 422,87	R$ -	R$ -	R$ -
1231900	3	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1231900	3	271	R$ 109,39	R$ -	R$ -	R$ -
1232000	3	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232000	3	228	R$ 180,74	R$ -	R$ -	R$ -
1232100	3	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232100	3	213	R$ 183,16	R$ -	R$ -	R$ -
1232300	3	198	R$ 147,61	R$ -	R$ -	R$ -
1232300	3	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232400	3	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232400	3	183	R$ 392,91	R$ -	R$ -	R$ -
1232500	3	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232500	3	285	R$ 132,37	R$ -	R$ -	R$ -
1232700	2	95	R$ 194,09	R$ -	R$ -	R$ -
1232700	2	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232900	2	157	R$ 700,16	R$ -	R$ -	R$ -
1232900	2	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232920	2	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232920	2	169	R$ 177,54	R$ -	R$ -	R$ -
1232930	2	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1232930	2	181	R$ 118,62	R$ -	R$ -	R$ -
1232940	2	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232940	2	193	R$ 145,01	R$ -	R$ -	R$ -
1232945	2	236	R$ 123,29	R$ -	R$ -	R$ -
1232945	2	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232950	2	99	R$ 94,21	R$ -	R$ -	R$ -
1232950	2	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232960	2	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232960	2	117	R$ 129,46	R$ -	R$ -	R$ -
1232965	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1232965	2	89	R$ 128,60	R$ -	R$ -	R$ -
1233100	9	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233100	9	180	R$ 90,54	R$ -	R$ -	R$ -
1233150	9	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1233150	9	180	R$ -	R$ 4.299,42	R$ -	R$ -
1233200	9	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233200	9	80	R$ 198,38	R$ -	R$ -	R$ -
1233300	9	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233300	9	137	R$ 221,05	R$ -	R$ -	R$ -
1233500	9	192	R$ 255,70	R$ -	R$ -	R$ -
1233500	9	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233550	9	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233550	9	192	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1233600	9	260	R$ 451,45	R$ -	R$ -	R$ -
1233600	9	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233700	9	91	R$ 195,52	R$ -	R$ -	R$ -
1233700	9	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233900	9	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233900	9	177	R$ 133,74	R$ -	R$ -	R$ -
1233950	9	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233950	9	299	R$ 250,67	R$ -	R$ -	R$ -
1233990	9	314	R$ 189,96	R$ -	R$ -	R$ -
1233990	9	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1233992	9	314	R$ 158,34	R$ -	R$ -	R$ -
1233992	9	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234000	21	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234000	21	75	R$ 87,68	R$ -	R$ -	R$ -
1234050	21	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234050	21	75	R$ 153,51	R$ -	R$ -	R$ -
1234100	21	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1234100	21	0	R$ -	R$ 1.603,45	R$ -	R$ -
1234200	21	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234200	21	101	R$ 184,01	R$ -	R$ -	R$ -
1234220	21	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234220	21	101	R$ 91,37	R$ -	R$ -	R$ -
1234300	21	114	R$ 716,75	R$ -	R$ -	R$ -
1234300	21	114	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1234600	21	181	R$ 97,13	R$ -	R$ -	R$ -
1234600	21	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1234700	24	239	R$ 113,11	R$ -	R$ -	R$ -
1234700	24	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234800	21	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234800	21	257	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
1234950	21	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1234950	21	270	R$ 128,56	R$ -	R$ -	R$ -
1235000	21	283	R$ 213,11	R$ -	R$ -	R$ -
1235000	21	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235100	21	296	R$ 220,46	R$ -	R$ -	R$ -
1235100	21	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235200	21	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235200	21	309	R$ 71,43	R$ -	R$ -	R$ -
1235300	21	220	R$ 160,31	R$ -	R$ -	R$ -
1235300	21	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235350	21	222	R$ 144,09	R$ -	R$ -	R$ -
1235350	21	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235400	20	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235400	20	73	R$ 299,35	R$ -	R$ -	R$ -
1235500	20	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235500	20	86	R$ 152,83	R$ -	R$ -	R$ -
1235600	20	99	R$ 167,25	R$ -	R$ -	R$ -
1235600	20	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235700	20	112	R$ 219,32	R$ -	R$ -	R$ -
1235700	20	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235800	20	5	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1235800	20	5	R$ 88,75	R$ -	R$ -	R$ -
1235900	20	138	R$ 333,95	R$ -	R$ -	R$ -
1235900	20	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236000	20	151	R$ 154,72	R$ -	R$ -	R$ -
1236000	20	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236100	20	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236100	20	187	R$ 150,36	R$ -	R$ -	R$ -
1236200	20	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236200	20	202	R$ 157,51	R$ -	R$ -	R$ -
1236300	20	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236300	20	217	R$ 196,33	R$ -	R$ -	R$ -
1236400	20	264	R$ 146,17	R$ -	R$ -	R$ -
1236400	20	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236410	20	264	R$ 145,25	R$ -	R$ -	R$ -
1236410	20	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236500	20	277	R$ 69,91	R$ -	R$ -	R$ -
1236500	20	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236550	20	277	R$ 103,16	R$ -	R$ -	R$ -
1236550	20	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236600	20	290	R$ 148,49	R$ -	R$ -	R$ -
1236600	20	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236700	20	303	R$ 187,86	R$ -	R$ -	R$ -
1236700	20	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236800	20	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1236800	20	316	R$ 227,49	R$ -	R$ -	R$ -
1236900	20	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1236900	20	329	R$ 167,51	R$ -	R$ -	R$ -
1237000	20	342	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1237000	20	342	R$ -	R$ 1.025,42	R$ -	R$ -
1237100	20	355	R$ 91,06	R$ -	R$ -	R$ -
1237100	20	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1237300	1	400	R$ -	R$ 72.934,48	R$ -	R$ -
1237300	1	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1238000	17	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238000	17	70	R$ 419,19	R$ -	R$ -	R$ -
1238100	17	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238100	17	30	R$ 279,13	R$ -	R$ -	R$ -
1238200	17	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238200	17	255	R$ 411,27	R$ -	R$ -	R$ -
1238300	17	230	R$ 501,84	R$ -	R$ -	R$ -
1238300	17	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238400	17	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238400	17	215	R$ 310,78	R$ -	R$ -	R$ -
1238500	17	200	R$ 616,99	R$ -	R$ -	R$ -
1238500	17	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238600	17	134	R$ 112,42	R$ -	R$ -	R$ -
1238600	17	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238650	17	152	R$ 304,15	R$ -	R$ -	R$ -
1238650	17	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238700	17	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1238700	17	100	R$ 355,87	R$ -	R$ -	R$ -
1238800	17	85	R$ 351,39	R$ -	R$ -	R$ -
1238800	17	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1239800	18	287	R$ 361,76	R$ -	R$ -	R$ -
1239800	18	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1239900	18	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1239900	18	274	R$ 326,93	R$ -	R$ -	R$ -
1240000	18	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240000	18	260	R$ 138,38	R$ -	R$ -	R$ -
1240100	18	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240100	18	243	R$ 143,07	R$ -	R$ -	R$ -
1240200	18	186	R$ -	R$ 1.963,47	R$ -	R$ -
1240200	18	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1240300	18	173	R$ 245,92	R$ -	R$ -	R$ -
1240300	18	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240400	18	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240400	18	159	R$ 190,72	R$ -	R$ -	R$ -
1240450	18	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240450	18	159	R$ 149,92	R$ -	R$ -	R$ -
1240500	18	114	R$ 195,83	R$ -	R$ -	R$ -
1240500	18	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240600	18	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240600	18	99	R$ 164,50	R$ -	R$ -	R$ -

1240750	18	86	R$ 226,52	R$ -	R$ -	R$ -
1240750	18	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240800	18	42	R$ 167,30	R$ -	R$ -	R$ -
1240800	18	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1240900	18	202	R$ 222,66	R$ -	R$ -	R$ -
1240900	18	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241000	19	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241000	19	409	R$ 298,63	R$ -	R$ -	R$ -
1241100	19	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241100	19	395	R$ 304,33	R$ -	R$ -	R$ -
1241200	19	382	R$ -	R$ 2.054,10	R$ -	R$ -
1241200	19	382	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1241300	19	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241300	19	43	R$ 317,07	R$ -	R$ -	R$ -
1241350	19	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241350	19	43	R$ 205,83	R$ -	R$ -	R$ -
1241400	19	56	R$ 329,57	R$ -	R$ -	R$ -
1241400	19	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241500	19	69	R$ 319,43	R$ -	R$ -	R$ -
1241500	19	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241600	19	112	R$ 312,54	R$ -	R$ -	R$ -
1241600	19	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241700	19	125	R$ 275,84	R$ -	R$ -	R$ -
1241700	19	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241800	19	138	R$ 193,86	R$ -	R$ -	R$ -
1241800	19	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241900	19	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1241900	19	151	R$ 335,67	R$ -	R$ -	R$ -
1242000	19	164	R$ 305,77	R$ -	R$ -	R$ -
1242000	19	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242100	19	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242100	19	177	R$ 231,76	R$ -	R$ -	R$ -
1242200	19	190	R$ 249,80	R$ -	R$ -	R$ -
1242200	19	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242300	19	260	R$ 168,59	R$ -	R$ -	R$ -
1242300	19	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242350	19	260	R$ 155,30	R$ -	R$ -	R$ -
1242350	19	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242400	19	424	R$ 222,26	R$ -	R$ -	R$ -
1242400	19	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242500	19	438	R$ 376,19	R$ -	R$ -	R$ -
1242500	19	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242600	19	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242600	19	452	R$ 597,86	R$ -	R$ -	R$ -
1242700	19	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242700	19	466	R$ 303,48	R$ -	R$ -	R$ -
1242800	19	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1242800	19	580	R$ 314,58	R$ -	R$ -	R$ -
1242900	19	594	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1242900	19	594	R$ 851,43	R$ -	R$ -	R$ -
1243000	19	608	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243000	19	608	R$ 427,45	R$ -	R$ -	R$ -
1243100	19	622	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243100	19	622	R$ 129,52	R$ -	R$ -	R$ -
1243150	19	622	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243150	19	622	R$ 233,60	R$ -	R$ -	R$ -
1243200	19	636	R$ 412,40	R$ -	R$ -	R$ -
1243200	19	636	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243300	19	650	R$ 390,80	R$ -	R$ -	R$ -
1243300	19	650	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243400	19	664	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243400	19	664	R$ 360,13	R$ -	R$ -	R$ -
1243500	19	706	R$ 282,41	R$ -	R$ -	R$ -
1243500	19	706	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243600	19	720	R$ 495,34	R$ -	R$ -	R$ -
1243600	19	720	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243700	19	734	R$ 310,76	R$ -	R$ -	R$ -
1243700	19	734	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243800	6	483	R$ 245,64	R$ -	R$ -	R$ -
1243800	6	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1243900	6	468	R$ 519,39	R$ -	R$ -	R$ -
1243900	6	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244000	6	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244000	6	453	R$ 225,61	R$ -	R$ -	R$ -
1244100	6	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244100	6	438	R$ 237,85	R$ -	R$ -	R$ -
1244200	6	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244200	6	423	R$ 230,89	R$ -	R$ -	R$ -
1244300	6	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244300	6	408	R$ 322,20	R$ -	R$ -	R$ -
1244500	6	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244500	6	378	R$ 177,66	R$ -	R$ -	R$ -
1244600	6	363	R$ 272,48	R$ -	R$ -	R$ -
1244600	6	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244700	6	348	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1244700	6	348	R$ -	R$ 1.984,27	R$ -	R$ -
1244800	6	333	R$ 221,38	R$ -	R$ -	R$ -
1244800	6	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1244900	6	282	R$ 178,29	R$ -	R$ -	R$ -
1244900	6	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245000	6	227	R$ 169,35	R$ -	R$ -	R$ -
1245000	6	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245100	6	212	R$ 151,96	R$ -	R$ -	R$ -
1245100	6	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245200	6	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245200	6	197	R$ 190,64	R$ -	R$ -	R$ -
1245300	6	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245300	6	182	R$ 115,71	R$ -	R$ -	R$ -

1245400	6	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245400	6	167	R$ 221,67	R$ -	R$ -	R$ -
1245500	6	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245500	6	152	R$ 174,11	R$ -	R$ -	R$ -
1245600	6	137	R$ 374,39	R$ -	R$ -	R$ -
1245600	6	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245700	6	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245700	6	122	R$ 215,34	R$ -	R$ -	R$ -
1245800	6	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1245800	6	107	R$ 208,53	R$ -	R$ -	R$ -
1245900	6	91	R$ 158,89	R$ -	R$ -	R$ -
1245900	6	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246000	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246000	6	45	R$ 216,10	R$ -	R$ -	R$ -
1246100	6	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246100	6	316	R$ 314,61	R$ -	R$ -	R$ -
1246120	6	316	R$ 106,94	R$ -	R$ -	R$ -
1246120	6	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246130	6	316	R$ 220,25	R$ -	R$ -	R$ -
1246130	6	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246300	6	506	R$ 298,70	R$ -	R$ -	R$ -
1246300	6	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246400	6	519	R$ 366,90	R$ -	R$ -	R$ -
1246400	6	519	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246700	6	556	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246700	6	556	R$ 200,53	R$ -	R$ -	R$ -
1246800	6	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246800	6	569	R$ 191,20	R$ -	R$ -	R$ -
1246900	6	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1246900	6	581	R$ 207,55	R$ -	R$ -	R$ -
1247000	6	594	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247000	6	594	R$ 298,90	R$ -	R$ -	R$ -
1247100	6	606	R$ 253,53	R$ -	R$ -	R$ -
1247100	6	606	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247200	6	619	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1247200	6	619	R$ -	R$ 1.543,32	R$ -	R$ -
1247300	6	631	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247300	6	631	R$ 213,07	R$ -	R$ -	R$ -
1247400	6	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247400	6	300	R$ 288,64	R$ -	R$ -	R$ -
1247500	6	656	R$ 103,91	R$ -	R$ -	R$ -
1247500	6	656	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247505	1	656	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247505	1	656	R$ 111,44	R$ -	R$ -	R$ -
1247600	6	697	R$ 203,41	R$ -	R$ -	R$ -
1247600	6	697	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247700	6	709	R$ 101,88	R$ -	R$ -	R$ -
1247700	6	709	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247705	6	748	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1247705	6	748	R$ 165,75	R$ -	R$ -	R$ -
1247735	6	750	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247735	6	750	R$ 210,71	R$ -	R$ -	R$ -
1247740	6	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1247740	6	507	R$ 315,94	R$ -	R$ -	R$ -
1247800	5	256	R$ -	R$ 2.829,82	R$ -	R$ -
1247800	5	256	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1247900	5	268	R$ -	R$ 1.170,99	R$ -	R$ -
1247900	5	268	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1248000	5	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248000	5	328	R$ 185,07	R$ -	R$ -	R$ -
1248100	5	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248100	5	340	R$ 340,69	R$ -	R$ -	R$ -
1248200	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248200	5	352	R$ 309,32	R$ -	R$ -	R$ -
1248300	5	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248300	5	364	R$ 253,26	R$ -	R$ -	R$ -
1248400	5	376	R$ 188,35	R$ -	R$ -	R$ -
1248400	5	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248500	5	418	R$ 262,87	R$ -	R$ -	R$ -
1248500	5	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248505	5	418	R$ 249,60	R$ -	R$ -	R$ -
1248505	5	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248600	5	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248600	5	441	R$ 250,25	R$ -	R$ -	R$ -
1248700	5	463	R$ 560,10	R$ -	R$ -	R$ -
1248700	5	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1248900	5	36	R$ 189,85	R$ -	R$ -	R$ -
1248900	5	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249000	5	48	R$ 233,68	R$ -	R$ -	R$ -
1249000	5	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249100	3	60	R$ 243,49	R$ -	R$ -	R$ -
1249100	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249200	5	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249200	5	72	R$ 283,17	R$ -	R$ -	R$ -
1249300	5	84	R$ -	R$ 1.400,37	R$ -	R$ -
1249300	5	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1249400	5	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1249400	5	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1249400	5	96	R$ -	R$ 1.348,81	R$ -	R$ -
1249400	5	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1249500	5	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249500	5	108	R$ 227,01	R$ -	R$ -	R$ -
1249600	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249600	5	120	R$ 174,52	R$ -	R$ -	R$ -
1249650	5	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249650	5	132	R$ 281,84	R$ -	R$ -	R$ -
1249700	5	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249700	5	144	R$ 168,48	R$ -	R$ -	R$ -

1249800	5	280	R$ 180,35	R$ -	R$ -	R$ -
1249800	5	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249900	5	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1249900	5	292	R$ 155,91	R$ -	R$ -	R$ -
1250000	5	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250000	5	304	R$ 277,19	R$ -	R$ -	R$ -
1250020	5	316	R$ 185,31	R$ -	R$ -	R$ -
1250020	5	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250040	5	332	R$ 801,22	R$ -	R$ -	R$ -
1250040	5	332	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1250100	10	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250100	10	315	R$ 281,42	R$ -	R$ -	R$ -
1250200	10	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250200	10	301	R$ 219,18	R$ -	R$ -	R$ -
1250300	10	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250300	10	287	R$ 175,57	R$ -	R$ -	R$ -
1250400	10	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250400	10	273	R$ 263,65	R$ -	R$ -	R$ -
1250500	10	259	R$ 228,12	R$ -	R$ -	R$ -
1250500	10	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250600	10	241	R$ 94,25	R$ -	R$ -	R$ -
1250600	10	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250650	10	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250650	10	219	R$ 185,10	R$ -	R$ -	R$ -
1250700	10	204	R$ 293,92	R$ -	R$ -	R$ -
1250700	10	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250800	10	189	R$ 199,96	R$ -	R$ -	R$ -
1250800	10	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1250900	10	151	R$ 169,01	R$ -	R$ -	R$ -
1250900	10	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251000	10	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251000	10	139	R$ 166,01	R$ -	R$ -	R$ -
1251200	10	126	R$ 178,38	R$ -	R$ -	R$ -
1251200	10	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251300	10	113	R$ 277,30	R$ -	R$ -	R$ -
1251300	10	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251400	10	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251400	10	100	R$ 1.124,39	R$ -	R$ -	R$ -
1251500	10	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251500	10	63	R$ 508,45	R$ -	R$ -	R$ -
1251600	10	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1251600	10	50	R$ -	R$ 2.271,57	R$ -	R$ -
1251700	10	37	R$ 419,21	R$ -	R$ -	R$ -
1251700	10	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251800	4	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251800	4	334	R$ 109,63	R$ -	R$ -	R$ -
1251900	4	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1251900	4	320	R$ 181,65	R$ -	R$ -	R$ -
1252000	4	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1252000	4	307	R$ 582,18	R$ -	R$ -	R$ -
1252100	4	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252100	4	294	R$ 325,54	R$ -	R$ -	R$ -
1252200	4	281	R$ 286,50	R$ -	R$ -	R$ -
1252200	4	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252300	4	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252300	4	268	R$ 231,61	R$ -	R$ -	R$ -
1252400	4	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252400	4	231	R$ 332,27	R$ -	R$ -	R$ -
1252500	4	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252500	4	218	R$ 316,26	R$ -	R$ -	R$ -
1252600	4	205	R$ 333,36	R$ -	R$ -	R$ -
1252600	4	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252700	4	192	R$ 301,74	R$ -	R$ -	R$ -
1252700	4	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252800	4	135	R$ 275,84	R$ -	R$ -	R$ -
1252800	4	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252802	4	135	R$ 66,22	R$ -	R$ -	R$ -
1252802	4	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1252900	4	76	R$ 221,58	R$ -	R$ -	R$ -
1252900	4	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253000	4	63	R$ 277,54	R$ -	R$ -	R$ -
1253000	4	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253100	4	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253100	4	50	R$ 441,21	R$ -	R$ -	R$ -
1253300	4	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253300	4	37	R$ 190,61	R$ -	R$ -	R$ -
1253500	1	145	R$ 518,54	R$ -	R$ -	R$ -
1253500	1	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253600	1	188	R$ 767,75	R$ -	R$ -	R$ -
1253600	1	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253800	1	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253800	1	216	R$ 434,14	R$ -	R$ -	R$ -
1253900	1	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1253900	1	230	R$ 434,13	R$ -	R$ -	R$ -
1254000	1	244	R$ 451,28	R$ -	R$ -	R$ -
1254000	1	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1254100	1	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1254100	1	258	R$ 723,33	R$ -	R$ -	R$ -
1254300	30	122	R$ 915,87	R$ -	R$ -	R$ -
1254300	30	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1254400	30	144	R$ 652,30	R$ -	R$ -	R$ -
1254400	30	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1254500	30	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1254500	30	166	R$ 597,94	R$ -	R$ -	R$ -
1254600	30	184	R$ 314,72	R$ -	R$ -	R$ -
1254600	30	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1254800	30	242	R$ 676,24	R$ -	R$ -	R$ -
1254800	30	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1254900	30	257	R$ 787,48	R$ -	R$ -	R$ -
1254900	30	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255000	30	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255000	30	272	R$ 802,94	R$ -	R$ -	R$ -
1255100	30	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255100	30	319	R$ 889,00	R$ -	R$ -	R$ -
1255200	30	336	R$ 394,60	R$ -	R$ -	R$ -
1255200	30	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255300	30	385	R$ 545,47	R$ -	R$ -	R$ -
1255300	30	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255400	30	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1255400	30	40	R$ -	R$ 3.410,89	R$ -	R$ -
1255500	30	60	R$ 576,84	R$ -	R$ -	R$ -
1255500	30	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255600	30	172	R$ 380,97	R$ -	R$ -	R$ -
1255600	30	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255700	29	115	R$ 189,01	R$ -	R$ -	R$ -
1255700	29	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255800	29	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255800	29	157	R$ 624,70	R$ -	R$ -	R$ -
1255900	29	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1255900	29	173	R$ 564,08	R$ -	R$ -	R$ -
1256000	29	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256000	29	189	R$ 507,09	R$ -	R$ -	R$ -
1256100	29	240	R$ 476,96	R$ -	R$ -	R$ -
1256100	29	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256102	29	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256102	29	240	R$ 121,08	R$ -	R$ -	R$ -
1256200	29	255	R$ 553,89	R$ -	R$ -	R$ -
1256200	29	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256300	29	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256300	29	270	R$ 560,43	R$ -	R$ -	R$ -
1256400	29	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256400	29	321	R$ 722,42	R$ -	R$ -	R$ -
1256500	29	336	R$ -	R$ 2.561,54	R$ -	R$ -
1256500	29	336	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1256600	29	351	R$ 702,48	R$ -	R$ -	R$ -
1256600	29	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256700	29	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256700	29	366	R$ 921,62	R$ -	R$ -	R$ -
1256800	29	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1256800	29	381	R$ 883,94	R$ -	R$ -	R$ -
1256900	29	396	R$ 774,80	R$ -	R$ -	R$ -
1256900	29	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1257000	29	411	R$ 595,92	R$ -	R$ -	R$ -
1257000	29	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1257100	29	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1257100	29	50	R$ 434,65	R$ -	R$ -	R$ -
1257200	29	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1257200	29	65	R$ 341,57	R$ -	R$ -	R$ -
1258200	27	85	R$ 314,82	R$ -	R$ -	R$ -
1258200	27	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258300	27	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258300	27	100	R$ 533,66	R$ -	R$ -	R$ -
1258400	27	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258400	27	115	R$ 348,14	R$ -	R$ -	R$ -
1258500	27	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258500	27	130	R$ 451,35	R$ -	R$ -	R$ -
1258600	27	145	R$ 823,34	R$ -	R$ -	R$ -
1258600	27	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258700	27	160	R$ 782,57	R$ -	R$ -	R$ -
1258700	27	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258800	27	211	R$ 549,40	R$ -	R$ -	R$ -
1258800	27	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1258900	27	261	R$ 727,47	R$ -	R$ -	R$ -
1258900	27	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1259000	27	276	R$ -	R$ 2.260,10	R$ -	R$ -
1259000	27	276	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1259100	27	251	R$ 925,16	R$ -	R$ -	R$ -
1259100	27	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1259200	27	306	R$ -	R$ 2.259,03	R$ -	R$ -
1259200	27	306	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1259500	27	351	R$ 1.154,20	R$ -	R$ -	R$ -
1259500	27	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1259700	28	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1259700	28	73	R$ 348,96	R$ -	R$ -	R$ -
1259800	28	88	R$ 425,32	R$ -	R$ -	R$ -
1259800	28	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1259900	28	103	R$ 359,99	R$ -	R$ -	R$ -
1259900	28	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1260000	28	118	R$ 347,72	R$ -	R$ -	R$ -
1260000	28	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1260100	28	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1260100	28	282	R$ -	R$ 1.808,17	R$ -	R$ -
1260100	28	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1260100	28	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1260100	28	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1260200	28	297	R$ -	R$ 2.127,26	R$ -	R$ -
1260200	28	297	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1260300	28	312	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1260300	28	312	R$ -	R$ 1.808,17	R$ -	R$ -
1260400	28	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1260400	28	327	R$ -	R$ 2.308,04	R$ -	R$ -
1260500	28	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1260600	19	377	R$ 6.497,46	R$ -	R$ -	R$ -
1260600	19	377	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260700	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260700	19	306	R$ 300,93	R$ -	R$ -	R$ -

1260800	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260800	19	306	R$ 78,57	R$ -	R$ -	R$ -
1260810	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260810	19	306	R$ 292,22	R$ -	R$ -	R$ -
1260820	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260820	19	306	R$ 78,57	R$ -	R$ -	R$ -
1260830	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260830	19	306	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1260850	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260850	19	306	R$ 153,02	R$ -	R$ -	R$ -
1260870	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260870	19	306	R$ 454,50	R$ -	R$ -	R$ -
1260890	19	306	R$ 417,73	R$ -	R$ -	R$ -
1260890	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260895	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260895	19	306	R$ 89,99	R$ -	R$ -	R$ -
1260900	19	306	R$ 57,27	R$ -	R$ -	R$ -
1260900	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260905	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260905	19	306	R$ 91,63	R$ -	R$ -	R$ -
1260910	19	306	R$ 101,45	R$ -	R$ -	R$ -
1260910	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260915	19	306	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1260915	19	306	R$ 57,27	R$ -	R$ -	R$ -
1260950	19	300	R$ 2.123,40	R$ -	R$ -	R$ -
1260950	19	300	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261000	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261000	19	250	R$ 361,39	R$ -	R$ -	R$ -
1261010	19	250	R$ 85,73	R$ -	R$ -	R$ -
1261100	19	250	R$ 293,03	R$ -	R$ -	R$ -
1261100	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261200	19	250	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
1261200	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261500	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261500	19	250	R$ 332,28	R$ -	R$ -	R$ -
1261600	19	250	R$ 163,80	R$ -	R$ -	R$ -
1261600	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261700	19	250	R$ 334,25	R$ -	R$ -	R$ -
1261700	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261800	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1261800	19	250	R$ 294,21	R$ -	R$ -	R$ -
1261900	19	250	R$ 294,21	R$ -	R$ -	R$ -
1261900	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262000	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262000	19	250	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
1262100	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262100	19	250	R$ 183,20	R$ -	R$ -	R$ -
1262200	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262200	19	250	R$ 183,20	R$ -	R$ -	R$ -

1262300	19	250	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
1262300	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262400	19	250	R$ 294,21	R$ -	R$ -	R$ -
1262400	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262500	19	250	R$ 294,21	R$ -	R$ -	R$ -
1262500	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262600	19	250	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
1262600	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1262700	19	250	R$ 183,20	R$ -	R$ -	R$ -
1262700	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262800	19	250	R$ 183,20	R$ -	R$ -	R$ -
1262800	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1262900	19	250	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
1262900	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263000	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263000	19	250	R$ 294,21	R$ -	R$ -	R$ -
1263100	19	250	R$ 294,21	R$ -	R$ -	R$ -
1263100	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263110	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263110	19	250	R$ 373,55	R$ -	R$ -	R$ -
1263120	19	250	R$ 183,20	R$ -	R$ -	R$ -
1263120	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263130	19	250	R$ 179,68	R$ -	R$ -	R$ -
1263130	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263150	19	250	R$ 238,20	R$ -	R$ -	R$ -
1263150	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263170	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263170	19	250	R$ 238,20	R$ -	R$ -	R$ -
1263190	19	250	R$ 173,11	R$ -	R$ -	R$ -
1263190	19	250	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263200	19	291	R$ 3.318,01	R$ -	R$ -	R$ -
1263200	19	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263300	19	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263300	19	291	R$ 1.242,45	R$ -	R$ -	R$ -
1263350	19	291	R$ 363,43	R$ -	R$ -	R$ -
1263350	19	291	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263355	19	291	R$ 2.139,64	R$ -	R$ -	R$ -
1263400	19	145	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263400	19	145	R$ 3.644,84	R$ -	R$ -	R$ -
1263600	19	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1263600	19	81	R$ 2.951,68	R$ -	R$ -	R$ -
1263700	19	63	R$ 729,30	R$ -	R$ -	R$ -
1263700	19	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1263800	19	38	R$ 326,57	R$ -	R$ -	R$ -
1263800	19	38	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263900	19	26	R$ 680,47	R$ -	R$ -	R$ -

1263900	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263920	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263920	19	26	R$ 155,15	R$ -	R$ -	R$ -
1263930	19	26	R$ 153,59	R$ -	R$ -	R$ -
1263930	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263940	19	26	R$ 130,76	R$ -	R$ -	R$ -
1263940	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263950	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263950	19	26	R$ 157,45	R$ -	R$ -	R$ -
1263960	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263960	19	26	R$ 153,59	R$ -	R$ -	R$ -
1263970	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263970	19	26	R$ 124,85	R$ -	R$ -	R$ -
1263980	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263980	19	26	R$ 125,43	R$ -	R$ -	R$ -
1263990	19	26	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1263990	19	26	R$ 161,52	R$ -	R$ -	R$ -
1264000	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264000	19	466	R$ 220,65	R$ -	R$ -	R$ -
1264003	19	466	R$ 219,66	R$ -	R$ -	R$ -
1264003	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264006	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264006	19	466	R$ 554,64	R$ -	R$ -	R$ -
1264009	19	466	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264009	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264012	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264012	19	466	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264020	19	466	R$ 65,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264020	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264024	19	466	R$ 75,25	R$ -	R$ -	R$ -
1264024	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264028	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264028	19	466	R$ 68,18	R$ -	R$ -	R$ -
1264032	19	466	R$ 82,50	R$ -	R$ -	R$ -
1264032	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264036	19	466	R$ 81,88	R$ -	R$ -	R$ -
1264036	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264040	19	466	R$ 70,64	R$ -	R$ -	R$ -
1264040	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264041	19	466	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264041	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264042	19	466	R$ 75,25	R$ -	R$ -	R$ -
1264042	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264043	19	466	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264043	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264044	19	466	R$ 68,23	R$ -	R$ -	R$ -
1264044	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264045	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264045	19	466	R$ 65,09	R$ -	R$ -	R$ -

1264046	19	466	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264046	19	466	R$ 68,18	R$ -	R$ -	R$ -
1264150	19	423	R$ 1.371,61	R$ -	R$ -	R$ -
1264150	19	423	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264200	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264200	19	402	R$ 1.014,45	R$ -	R$ -	R$ -
1264202	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264202	19	402	R$ 108,19	R$ -	R$ -	R$ -
1264204	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264204	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264206	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264206	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264208	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264210	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264210	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264212	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264212	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264214	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264214	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264216	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264216	19	402	R$ 108,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264218	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264218	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264220	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264220	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264222	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264222	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264224	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264224	19	402	R$ 108,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264226	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264226	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264228	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264228	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264230	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264230	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264232	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264232	19	402	R$ 108,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264234	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264234	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264236	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264236	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264238	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264238	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264240	19	402	R$ 108,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264240	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264242	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264242	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264244	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264244	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1264246	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264246	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264248	19	402	R$ 108,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264248	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264250	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264250	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264252	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264252	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264254	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264254	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264258	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264258	19	402	R$ 108,21	R$ -	R$ -	R$ -
1264260	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264260	19	402	R$ 204,40	R$ -	R$ -	R$ -
1264262	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264262	19	402	R$ 194,10	R$ -	R$ -	R$ -
1264264	19	402	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264264	19	402	R$ 93,38	R$ -	R$ -	R$ -
1264268	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264270	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264272	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264274	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264276	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264278	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264280	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264282	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264284	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264286	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264287	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264288	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264292	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264294	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264296	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264298	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264300	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264302	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264304	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264306	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264308	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264310	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264312	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264314	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264316	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264318	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264320	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264322	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264324	19	402	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1264400	19	388	R$ 1.263,03	R$ -	R$ -	R$ -
1264400	19	388	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1264500	19	165	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264500	19	165	R$ 702,31	R$ -	R$ -	R$ -
1264600	19	165	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264600	19	165	R$ 971,18	R$ -	R$ -	R$ -
1264700	19	72	R$ -	R$ 4.272,99	R$ -	R$ -
1264700	19	72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1264900	19	445	R$ 953,53	R$ -	R$ -	R$ -
1264900	19	445	R$ -	R$ -	R$ 1.377,84	R$ -
1264910	19	445	R$ 265,99	R$ -	R$ -	R$ -
1264910	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264920	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264920	19	445	R$ 689,96	R$ -	R$ -	R$ -
1264930	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264930	19	445	R$ 251,17	R$ -	R$ -	R$ -
1264940	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264940	19	445	R$ 233,62	R$ -	R$ -	R$ -
1264950	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264950	19	445	R$ 380,11	R$ -	R$ -	R$ -
1264960	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264960	19	445	R$ 325,49	R$ -	R$ -	R$ -
1264970	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264970	19	445	R$ 247,68	R$ -	R$ -	R$ -
1264971	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264971	19	445	R$ 300,35	R$ -	R$ -	R$ -
1264972	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264972	19	445	R$ 360,17	R$ -	R$ -	R$ -
1264973	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264973	19	445	R$ 234,69	R$ -	R$ -	R$ -
1264974	19	445	R$ 308,42	R$ -	R$ -	R$ -
1264974	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264975	19	445	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1264975	19	445	R$ 300,35	R$ -	R$ -	R$ -
1265000	19	57	R$ 501,72	R$ -	R$ -	R$ -
1265000	19	57	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265100	19	57	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265100	19	57	R$ 466,10	R$ -	R$ -	R$ -
1265200	19	57	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265200	19	57	R$ 465,55	R$ -	R$ -	R$ -
1265400	19	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265400	19	414	R$ 397,85	R$ -	R$ -	R$ -
1265410	19	414	R$ 460,77	R$ -	R$ -	R$ -
1265410	19	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265420	19	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265420	19	414	R$ 460,77	R$ -	R$ -	R$ -
1265430	19	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265430	19	414	R$ 460,77	R$ -	R$ -	R$ -
1265440	19	414	R$ 239,92	R$ -	R$ -	R$ -
1265440	19	414	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265600	12	320	R$ 321,73	R$ -	R$ -	R$ -

1265600	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265700	12	320	R$ 178,74	R$ -	R$ -	R$ -
1265700	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265800	12	320	R$ 212,38	R$ -	R$ -	R$ -
1265800	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265900	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1265900	12	320	R$ 212,38	R$ -	R$ -	R$ -
1266000	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266000	12	320	R$ 212,38	R$ -	R$ -	R$ -
1266100	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266100	12	320	R$ 115,65	R$ -	R$ -	R$ -
1266200	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266200	12	320	R$ 115,65	R$ -	R$ -	R$ -
1266300	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266300	12	320	R$ 160,56	R$ -	R$ -	R$ -
1266350	12	320	R$ 145,08	R$ -	R$ -	R$ -
1266350	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266400	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266400	12	320	R$ 145,08	R$ -	R$ -	R$ -
1266500	12	320	R$ 154,75	R$ -	R$ -	R$ -
1266500	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266600	12	320	R$ 154,75	R$ -	R$ -	R$ -
1266600	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266700	12	320	R$ 145,08	R$ -	R$ -	R$ -
1266700	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266800	12	320	R$ 145,08	R$ -	R$ -	R$ -
1266800	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266900	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1266900	12	320	R$ 154,75	R$ -	R$ -	R$ -
1267000	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267000	12	320	R$ 154,75	R$ -	R$ -	R$ -
1267100	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267100	12	320	R$ 145,08	R$ -	R$ -	R$ -
1267200	12	320	R$ 145,08	R$ -	R$ -	R$ -
1267200	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267300	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267300	12	320	R$ 154,75	R$ -	R$ -	R$ -
1267400	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267400	12	320	R$ 154,75	R$ -	R$ -	R$ -
1267405	12	320	R$ 123,80	R$ -	R$ -	R$ -
1267405	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267410	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267410	12	320	R$ 115,00	R$ -	R$ -	R$ -
1267415	12	320	R$ 131,54	R$ -	R$ -	R$ -
1267415	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267420	12	320	R$ 168,22	R$ -	R$ -	R$ -
1267420	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267425	12	320	R$ 263,27	R$ -	R$ -	R$ -
1267425	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1267430	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267430	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267435	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267435	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267440	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267440	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267445	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267445	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267455	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267455	12	320	R$ 82,71	R$ -	R$ -	R$ -
1267460	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267460	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267465	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267465	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267475	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267475	12	320	R$ 82,71	R$ -	R$ -	R$ -
1267480	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267480	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267485	12	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1267485	12	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267495	12	261	R$ 1.000,18	R$ -	R$ -	R$ -
1267495	12	261	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267600	12	261	R$ 408,52	R$ -	R$ -	R$ -
1267600	12	261	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267700	12	261	R$ 323,51	R$ -	R$ -	R$ -
1267700	12	261	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267800	12	261	R$ 323,51	R$ -	R$ -	R$ -
1267800	12	261	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267900	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1267900	12	243	R$ 687,69	R$ -	R$ -	R$ -
1268000	12	243	R$ 370,23	R$ -	R$ -	R$ -
1268000	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268100	12	243	R$ 125,03	R$ -	R$ -	R$ -
1268100	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268200	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268200	12	243	R$ 112,53	R$ -	R$ -	R$ -
1268350	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268350	12	243	R$ 377,08	R$ -	R$ -	R$ -
1268400	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268400	12	243	R$ 312,45	R$ -	R$ -	R$ -
1268500	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268500	12	243	R$ 360,27	R$ -	R$ -	R$ -
1268600	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268600	12	243	R$ 377,08	R$ -	R$ -	R$ -
1268700	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268700	12	243	R$ 376,77	R$ -	R$ -	R$ -

1268750	12	243	R$ 328,04	R$ -	R$ -	R$ -
1268750	12	243	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1268900	12	226	R$ 584,83	R$ -	R$ -	R$ -
1268900	12	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269000	12	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269000	12	226	R$ 290,82	R$ -	R$ -	R$ -
1269100	12	226	R$ 290,82	R$ -	R$ -	R$ -
1269100	12	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269200	12	226	R$ 290,82	R$ -	R$ -	R$ -
1269200	12	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269300	12	226	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269300	12	226	R$ 290,82	R$ -	R$ -	R$ -
1269400	12	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269400	12	216	R$ 467,19	R$ -	R$ -	R$ -
1269500	12	216	R$ 230,20	R$ -	R$ -	R$ -
1269500	12	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269600	12	216	R$ 400,84	R$ -	R$ -	R$ -
1269600	12	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269700	12	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269700	12	216	R$ 489,87	R$ -	R$ -	R$ -
1269870	12	216	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1269870	12	216	R$ 252,11	R$ -	R$ -	R$ -
1269900	12	200	R$ 344,55	R$ -	R$ -	R$ -
1269900	12	200	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270000	12	200	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270000	12	200	R$ 197,57	R$ -	R$ -	R$ -
1270100	12	200	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270100	12	200	R$ 197,57	R$ -	R$ -	R$ -
1270200	12	200	R$ 197,35	R$ -	R$ -	R$ -
1270200	12	200	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270300	12	200	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270300	12	200	R$ 197,57	R$ -	R$ -	R$ -
1270400	12	200	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270400	12	200	R$ 193,82	R$ -	R$ -	R$ -
1270500	12	114	R$ 1.349,71	R$ -	R$ -	R$ -
1270500	12	114	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270600	12	74	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1270600	12	74	R$ 896,19	R$ -	R$ -	R$ -
1270800	12	74	R$ 1.882,33	R$ -	R$ -	R$ -
1270800	12	74	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271000	12	28	R$ 772,19	R$ -	R$ -	R$ -
1271000	12	28	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271060	12	28	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271060	12	28	R$ 226,79	R$ -	R$ -	R$ -
1271070	12	28	R$ 693,29	R$ -	R$ -	R$ -
1271070	12	28	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271072	12	28	R$ 871,34	R$ -	R$ -	R$ -
1271072	12	28	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271074	12	28	R$ 956,41	R$ -	R$ -	R$ -

1271074	12	28	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271100	12	350	R$ 1.424,65	R$ -	R$ -	R$ -
1271100	12	350	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271200	12	144	R$ -	R$ 13.362,26	R$ -	R$ -
1271200	12	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1271400	12	335	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271400	12	335	R$ 1.352,90	R$ -	R$ -	R$ -
1271700	12	152	R$ 387,57	R$ -	R$ -	R$ -
1271700	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271800	12	152	R$ 225,37	R$ -	R$ -	R$ -
1271800	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271900	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1271900	12	152	R$ 120,20	R$ -	R$ -	R$ -
1272000	12	152	R$ 120,20	R$ -	R$ -	R$ -
1272000	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272100	12	152	R$ 225,37	R$ -	R$ -	R$ -
1272100	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272200	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272200	12	152	R$ 120,20	R$ -	R$ -	R$ -
1272300	12	152	R$ 120,20	R$ -	R$ -	R$ -
1272300	12	152	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272400	12	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272400	12	41	R$ 374,06	R$ -	R$ -	R$ -
1272500	12	219	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272500	12	219	R$ 352,39	R$ -	R$ -	R$ -
1272550	12	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272550	12	41	R$ 579,80	R$ -	R$ -	R$ -
1272600	12	219	R$ 374,06	R$ -	R$ -	R$ -
1272600	12	219	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1272700	20	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1272700	20	102	R$ -	R$ 1.696,15	R$ -	R$ -
1272800	20	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1272800	20	44	R$ -	R$ 1.404,06	R$ -	R$ -
1272900	20	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1272900	20	210	R$ -	R$ 1.734,47	R$ -	R$ -
1273000	20	128	R$ 209,75	R$ -	R$ -	R$ -
1273000	20	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1273103	3	442	R$ 1.213,82	R$ -	R$ -	R$ -
1273103	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273106	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273106	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273109	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273109	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273112	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273112	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273115	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273115	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273118	3	442	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -

1273118	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273121	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273121	3	442	R$ 117,43	R$ -	R$ -	R$ -
1273124	3	442	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
1273124	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273127	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273127	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273130	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273130	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273133	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273133	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273136	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273136	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273139	3	442	R$ 117,43	R$ -	R$ -	R$ -
1273139	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273142	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273145	3	442	R$ 117,43	R$ -	R$ -	R$ -
1273145	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273148	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273148	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273151	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273151	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273154	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273154	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273157	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273157	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273160	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273160	3	442	R$ 115,78	R$ -	R$ -	R$ -
1273163	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273163	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273166	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273166	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273169	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273169	3	442	R$ 117,43	R$ -	R$ -	R$ -
1273172	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273172	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273175	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273175	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273178	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273178	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273181	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273181	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273184	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273184	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273187	3	442	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273187	3	442	R$ 115,52	R$ -	R$ -	R$ -
1273200	3	423	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273305	3	396	R$ 161,14	R$ -	R$ -	R$ -
1273305	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1273310	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273310	3	396	R$ 121,20	R$ -	R$ -	R$ -
1273315	3	396	R$ 138,68	R$ -	R$ -	R$ -
1273315	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273320	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273320	3	396	R$ 196,39	R$ -	R$ -	R$ -
1273325	3	396	R$ 206,89	R$ -	R$ -	R$ -
1273325	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273330	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273330	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273335	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273335	3	396	R$ 203,59	R$ -	R$ -	R$ -
1273340	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273340	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273345	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273345	3	396	R$ 199,62	R$ -	R$ -	R$ -
1273350	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273350	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273355	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273355	3	396	R$ 236,11	R$ -	R$ -	R$ -
1273360	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273360	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273365	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273365	3	396	R$ 203,06	R$ -	R$ -	R$ -
1273370	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273370	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273375	3	396	R$ 199,62	R$ -	R$ -	R$ -
1273375	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273380	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273380	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273385	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273385	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273390	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273390	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273395	3	396	R$ 203,06	R$ -	R$ -	R$ -
1273395	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273400	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273400	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273405	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273405	3	396	R$ 199,82	R$ -	R$ -	R$ -
1273410	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273410	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273415	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273415	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273420	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273420	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273425	3	396	R$ 203,59	R$ -	R$ -	R$ -
1273425	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273430	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -

1273430	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273435	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273435	3	396	R$ 199,59	R$ -	R$ -	R$ -
1273440	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273440	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273445	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273445	3	396	R$ 201,56	R$ -	R$ -	R$ -
1273450	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273450	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273455	3	396	R$ 305,01	R$ -	R$ -	R$ -
1273455	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273460	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273460	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273465	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273465	3	396	R$ 99,80	R$ -	R$ -	R$ -
1273470	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273470	3	396	R$ 400,55	R$ -	R$ -	R$ -
1273475	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273475	3	396	R$ 201,04	R$ -	R$ -	R$ -
1273480	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273480	3	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1273480	3	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1273480	3	396	R$ 196,13	R$ -	R$ -	R$ -
1273480	3	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1273485	3	396	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273485	3	396	R$ 211,33	R$ -	R$ -	R$ -
1273500	3	376	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273500	3	376	R$ 1.461,61	R$ -	R$ -	R$ -
1273600	3	368	R$ 918,84	R$ -	R$ -	R$ -
1273600	3	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273602	3	368	R$ 580,82	R$ -	R$ -	R$ -
1273602	3	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273604	3	368	R$ 580,82	R$ -	R$ -	R$ -
1273604	3	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273606	3	368	R$ 580,82	R$ -	R$ -	R$ -
1273606	3	368	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273700	3	317	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273700	3	317	R$ 683,75	R$ -	R$ -	R$ -
1273900	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273900	3	301	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
1273905	3	301	R$ 516,72	R$ -	R$ -	R$ -
1273905	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273910	3	301	R$ 516,72	R$ -	R$ -	R$ -
1273910	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273915	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273915	3	301	R$ 553,09	R$ -	R$ -	R$ -
1273920	3	301	R$ 516,91	R$ -	R$ -	R$ -
1273920	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273925	3	301	R$ 516,91	R$ -	R$ -	R$ -

1273925	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273930	3	301	R$ 553,09	R$ -	R$ -	R$ -
1273930	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273940	3	301	R$ 536,78	R$ -	R$ -	R$ -
1273940	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273945	3	301	R$ 516,91	R$ -	R$ -	R$ -
1273945	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273950	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273950	3	301	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
1273960	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273960	3	301	R$ 516,91	R$ -	R$ -	R$ -
1273965	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273965	3	301	R$ 516,72	R$ -	R$ -	R$ -
1273970	3	301	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
1273970	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273975	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273975	3	301	R$ 516,74	R$ -	R$ -	R$ -
1273980	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1273980	3	301	R$ 593,87	R$ -	R$ -	R$ -
1273985	3	301	R$ 516,91	R$ -	R$ -	R$ -
1273985	3	301	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274000	3	277	R$ 285,39	R$ -	R$ -	R$ -
1274000	3	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1274100	3	197	R$ 361,51	R$ -	R$ -	R$ -
1274100	3	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1274140	1	1	R$ 136,06	R$ -	R$ -	R$ -
1274140	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1274300	3	175	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274300	3	175	R$ 1.344,02	R$ -	R$ -	R$ -
1274500	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274500	3	84	R$ 111,71	R$ -	R$ -	R$ -
1274503	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274503	3	84	R$ 159,27	R$ -	R$ -	R$ -
1274506	3	84	R$ 175,91	R$ -	R$ -	R$ -
1274506	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274509	3	84	R$ 165,43	R$ -	R$ -	R$ -
1274509	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274512	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274512	3	84	R$ 326,99	R$ -	R$ -	R$ -
1274515	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274515	3	84	R$ 262,82	R$ -	R$ -	R$ -
1274518	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274518	3	84	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
1274521	3	84	R$ 252,66	R$ -	R$ -	R$ -
1274521	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274524	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274524	3	84	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
1274527	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274527	3	84	R$ 254,63	R$ -	R$ -	R$ -

1274530	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274530	3	84	R$ 244,61	R$ -	R$ -	R$ -
1274533	3	84	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
1274533	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274536	3	84	R$ 252,66	R$ -	R$ -	R$ -
1274536	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274539	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274539	3	84	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
1274542	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274542	3	84	R$ 254,63	R$ -	R$ -	R$ -
1274545	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274545	3	84	R$ 244,61	R$ -	R$ -	R$ -
1274548	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274548	3	84	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
1274551	3	84	R$ 252,66	R$ -	R$ -	R$ -
1274551	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274554	3	84	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
1274554	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274557	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274557	3	84	R$ 293,10	R$ -	R$ -	R$ -
1274560	3	84	R$ 244,61	R$ -	R$ -	R$ -
1274560	3	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1274563	3	84	R$ 258,48	R$ -	R$ -	R$ -
1274563	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274566	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274566	3	84	R$ 252,66	R$ -	R$ -	R$ -
1274569	3	84	R$ 145,85	R$ -	R$ -	R$ -
1274569	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274572	3	84	R$ 291,02	R$ -	R$ -	R$ -
1274572	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274575	3	84	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274575	3	84	R$ 244,61	R$ -	R$ -	R$ -
1274600	3	63	R$ 2.901,47	R$ -	R$ -	R$ -
1274600	3	63	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274700	3	41	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274700	3	41	R$ 716,38	R$ -	R$ -	R$ -
1274820	3	162	R$ 196,76	R$ -	R$ -	R$ -
1274820	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274840	3	162	R$ 146,84	R$ -	R$ -	R$ -
1274840	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274860	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274860	3	162	R$ 192,92	R$ -	R$ -	R$ -
1274880	3	162	R$ 178,33	R$ -	R$ -	R$ -
1274880	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274900	3	353	R$ 126,29	R$ -	R$ -	R$ -
1274900	3	353	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274920	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274920	3	162	R$ 130,46	R$ -	R$ -	R$ -
1274940	3	162	R$ 213,54	R$ -	R$ -	R$ -

1274940	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274960	3	162	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1274960	3	162	R$ 152,73	R$ -	R$ -	R$ -
1275000	3	353	R$ 165,25	R$ -	R$ -	R$ -
1275000	3	353	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1275100	3	353	R$ 113,06	R$ -	R$ -	R$ -
1275100	3	353	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1275200	3	353	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1275200	3	353	R$ 269,61	R$ -	R$ -	R$ -
1275250	3	353	R$ 269,61	R$ -	R$ -	R$ -
1275250	3	353	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1275300	3	342	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1275300	3	342	R$ 732,61	R$ -	R$ -	R$ -
1275600	3	170	R$ -	R$ 4.550,16	R$ -	R$ -
1275610	3	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1275610	3	300	R$ -	R$ 8.960,94	R$ -	R$ -
1275620	3	320	R$ 1.116,04	R$ -	R$ -	R$ -
1275620	3	320	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1275700	18	435	R$ 158,94	R$ -	R$ -	R$ -
1275700	18	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275750	18	468	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275750	18	468	R$ 115,19	R$ -	R$ -	R$ -
1275760	12	77	R$ 247,44	R$ -	R$ -	R$ -
1275760	12	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275763	12	77	R$ 269,23	R$ -	R$ -	R$ -
1275763	12	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275766	12	77	R$ 228,49	R$ -	R$ -	R$ -
1275766	12	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275769	12	77	R$ 228,49	R$ -	R$ -	R$ -
1275769	12	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275800	18	449	R$ 132,50	R$ -	R$ -	R$ -
1275800	18	449	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1275900	18	435	R$ 164,52	R$ -	R$ -	R$ -
1275900	18	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276000	18	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276000	18	421	R$ 135,23	R$ -	R$ -	R$ -
1276100	18	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276100	18	407	R$ 239,57	R$ -	R$ -	R$ -
1276200	18	393	R$ 180,82	R$ -	R$ -	R$ -
1276200	18	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276300	18	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276300	18	379	R$ 123,97	R$ -	R$ -	R$ -
1276330	18	379	R$ 113,34	R$ -	R$ -	R$ -
1276330	18	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276400	18	510	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1276400	18	510	R$ 1.046,73	R$ -	R$ -	R$ -
1276500	18	30	R$ 1.329,60	R$ -	R$ -	R$ -
1276500	18	30	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1276700	17	137	R$ 69,69	R$ -	R$ -	R$ -

1276700	17	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1276900	17	152	R$ 157,92	R$ -	R$ -	R$ -
1276900	17	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277000	17	167	R$ 175,65	R$ -	R$ -	R$ -
1277000	17	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277100	17	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277100	17	217	R$ 244,60	R$ -	R$ -	R$ -
1277200	17	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277200	17	225	R$ 155,91	R$ -	R$ -	R$ -
1277300	17	240	R$ 216,01	R$ -	R$ -	R$ -
1277300	17	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277560	17	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277560	17	255	R$ 99,90	R$ -	R$ -	R$ -
1277565	17	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277565	17	255	R$ 112,79	R$ -	R$ -	R$ -
1277600	17	270	R$ 201,79	R$ -	R$ -	R$ -
1277600	17	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277700	17	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277700	17	285	R$ 104,22	R$ -	R$ -	R$ -
1277800	17	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1277800	17	300	R$ 72,06	R$ -	R$ -	R$ -
1277900	17	319	R$ 224,46	R$ -	R$ -	R$ -
1277900	17	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278000	17	369	R$ 251,43	R$ -	R$ -	R$ -
1278000	17	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278100	17	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278100	17	402	R$ 424,73	R$ -	R$ -	R$ -
1278200	17	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278200	17	32	R$ 120,47	R$ -	R$ -	R$ -
1278250	17	32	R$ 66,78	R$ -	R$ -	R$ -
1278300	17	47	R$ 155,06	R$ -	R$ -	R$ -
1278300	17	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278400	17	62	R$ 215,22	R$ -	R$ -	R$ -
1278400	17	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278600	17	77	R$ 232,72	R$ -	R$ -	R$ -
1278600	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278700	17	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278700	17	92	R$ 135,13	R$ -	R$ -	R$ -
1278800	17	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1278800	17	107	R$ 195,30	R$ -	R$ -	R$ -
1278900	17	122	R$ -	R$ 1.195,98	R$ -	R$ -
1278900	17	122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1279000	7	510	R$ 148,95	R$ -	R$ -	R$ -
1279000	7	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279010	7	510	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1279010	7	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279020	7	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279020	7	510	R$ 132,57	R$ -	R$ -	R$ -
1279100	7	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1279100	7	495	R$ 126,06	R$ -	R$ -	R$ -
1279200	7	480	R$ -	R$ 1.103,26	R$ -	R$ -
1279200	7	480	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1279300	7	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279300	7	465	R$ 151,27	R$ -	R$ -	R$ -
1279400	7	432	R$ -	R$ 1.035,49	R$ -	R$ -
1279400	7	432	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1279500	7	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279500	7	409	R$ 237,03	R$ -	R$ -	R$ -
1279600	7	395	R$ -	R$ 1.035,49	R$ -	R$ -
1279600	7	395	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1279700	7	381	R$ -	R$ 1.035,49	R$ -	R$ -
1279700	7	381	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1279800	7	367	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1279800	7	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279850	7	367	R$ 80,42	R$ -	R$ -	R$ -
1279850	7	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1279900	7	353	R$ 117,44	R$ -	R$ -	R$ -
1279900	7	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280000	7	339	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1280000	7	339	R$ -	R$ 1.035,49	R$ -	R$ -
1280100	7	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280100	7	325	R$ 117,56	R$ -	R$ -	R$ -
1280200	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280200	7	311	R$ 107,90	R$ -	R$ -	R$ -
1280250	7	311	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1280250	7	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280300	7	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280300	7	297	R$ 94,77	R$ -	R$ -	R$ -
1280310	7	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280310	7	297	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1280400	7	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280400	7	283	R$ 214,76	R$ -	R$ -	R$ -
1280500	7	269	R$ 112,86	R$ -	R$ -	R$ -
1280500	7	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280600	7	225	R$ 118,66	R$ -	R$ -	R$ -
1280600	7	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280700	7	182	R$ 182,40	R$ -	R$ -	R$ -
1280700	7	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280850	7	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280850	7	168	R$ 162,45	R$ -	R$ -	R$ -
1280900	7	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1280900	7	154	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
1281000	7	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281000	7	140	R$ 61,63	R$ -	R$ -	R$ -
1281100	7	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281100	7	140	R$ 71,81	R$ -	R$ -	R$ -
1281200	7	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281200	7	126	R$ 166,89	R$ -	R$ -	R$ -

1281300	7	112	R$ 145,19	R$ -	R$ -	R$ -
1281300	7	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281400	7	98	R$ 231,39	R$ -	R$ -	R$ -
1281400	7	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281420	7	98	R$ 260,32	R$ -	R$ -	R$ -
1281420	7	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281500	7	84	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1281500	7	84	R$ 428,90	R$ -	R$ -	R$ -
1281600	7	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281600	7	70	R$ 241,93	R$ -	R$ -	R$ -
1281700	7	56	R$ 241,93	R$ -	R$ -	R$ -
1281700	7	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281800	7	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1281800	7	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1281900	7	42	R$ 87,68	R$ -	R$ -	R$ -
1281900	7	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282000	7	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282000	7	42	R$ 69,89	R$ -	R$ -	R$ -
1282010	7	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282010	7	54	R$ 194,17	R$ -	R$ -	R$ -
1282011	7	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282011	7	54	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1282015	7	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282015	7	79	R$ 135,05	R$ -	R$ -	R$ -
1282100	20	32	R$ 567,05	R$ -	R$ -	R$ -
1282100	20	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282300	32	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282300	32	345	R$ 228,95	R$ -	R$ -	R$ -
1282400	32	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282400	32	357	R$ 857,32	R$ -	R$ -	R$ -
1282600	32	500	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1282600	32	500	R$ 3.699,97	R$ -	R$ -	R$ -
1282700	32	157	R$ 876,09	R$ -	R$ -	R$ -
1282700	32	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282800	32	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282800	32	225	R$ 1.255,43	R$ -	R$ -	R$ -
1282900	32	301	R$ 165,06	R$ -	R$ -	R$ -
1282900	32	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1282920	32	301	R$ 78,53	R$ -	R$ -	R$ -
1282920	32	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283000	32	228	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1283100	24	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283100	24	92	R$ 221,04	R$ -	R$ -	R$ -
1283300	24	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283300	24	106	R$ 216,48	R$ -	R$ -	R$ -
1283400	24	121	R$ 84,93	R$ -	R$ -	R$ -
1283400	24	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283450	24	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283450	24	121	R$ 227,40	R$ -	R$ -	R$ -

1283500	24	164	R$ 201,80	R$ -	R$ -	R$ -
1283500	24	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283600	24	181	R$ 373,21	R$ -	R$ -	R$ -
1283600	24	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283700	24	198	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1283700	24	198	R$ 339,29	R$ -	R$ -	R$ -
1283800	24	215	R$ 187,87	R$ -	R$ -	R$ -
1283800	24	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283900	24	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1283900	24	281	R$ 146,43	R$ -	R$ -	R$ -
1283950	24	281	R$ 175,87	R$ -	R$ -	R$ -
1283950	24	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284000	24	34	R$ 128,97	R$ -	R$ -	R$ -
1284000	24	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284105	24	325	R$ 213,17	R$ -	R$ -	R$ -
1284105	24	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284115	24	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284115	24	49	R$ 110,78	R$ -	R$ -	R$ -
1284120	8	488	R$ 226,21	R$ -	R$ -	R$ -
1284120	8	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284150	8	488	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1284150	8	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284200	8	473	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284200	8	473	R$ 149,94	R$ -	R$ -	R$ -
1284300	8	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284300	8	458	R$ 109,89	R$ -	R$ -	R$ -
1284400	8	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284400	8	443	R$ 233,62	R$ -	R$ -	R$ -
1284600	8	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284600	8	387	R$ 129,18	R$ -	R$ -	R$ -
1284700	8	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284700	8	373	R$ 107,69	R$ -	R$ -	R$ -
1284750	8	373	R$ 111,29	R$ -	R$ -	R$ -
1284750	8	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284800	8	359	R$ 193,18	R$ -	R$ -	R$ -
1284800	8	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1284900	8	345	R$ 122,53	R$ -	R$ -	R$ -
1284900	8	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285000	8	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285000	8	331	R$ 167,58	R$ -	R$ -	R$ -
1285100	8	317	R$ 152,48	R$ -	R$ -	R$ -
1285100	8	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285120	19	340	R$ 67,21	R$ -	R$ -	R$ -
1285120	19	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285130	8	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285130	8	317	R$ 106,23	R$ -	R$ -	R$ -
1285200	8	303	R$ 125,11	R$ -	R$ -	R$ -
1285200	8	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285310	8	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1285310	8	275	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285315	8	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285315	8	275	R$ 88,06	R$ -	R$ -	R$ -
1285320	8	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285320	8	275	R$ 76,95	R$ -	R$ -	R$ -
1285330	8	261	R$ 123,32	R$ -	R$ -	R$ -
1285330	8	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285350	8	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285350	8	293	R$ 123,58	R$ -	R$ -	R$ -
1285360	8	261	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285360	8	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285400	8	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285400	8	202	R$ 128,91	R$ -	R$ -	R$ -
1285405	8	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285405	8	202	R$ 73,82	R$ -	R$ -	R$ -
1285410	8	154	R$ 69,83	R$ -	R$ -	R$ -
1285410	8	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285415	8	154	R$ 67,07	R$ -	R$ -	R$ -
1285415	8	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285420	8	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285420	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285425	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285425	8	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285429	8	120	R$ 73,22	R$ -	R$ -	R$ -
1285429	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285430	8	120	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285430	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285450	8	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285450	8	126	R$ 111,00	R$ -	R$ -	R$ -
1285460	8	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285460	8	112	R$ 144,09	R$ -	R$ -	R$ -
1285465	8	94	R$ 119,91	R$ -	R$ -	R$ -
1285465	8	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285475	8	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285475	8	84	R$ 117,48	R$ -	R$ -	R$ -
1285480	8	70	R$ 143,52	R$ -	R$ -	R$ -
1285480	8	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285483	8	54	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285483	8	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285485	8	56	R$ 75,47	R$ -	R$ -	R$ -
1285485	8	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285486	8	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285486	8	56	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285489	8	29	R$ 91,64	R$ -	R$ -	R$ -
1285489	8	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285490	8	29	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285490	8	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285500	8	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285500	8	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1285501	8	42	R$ 90,33	R$ -	R$ -	R$ -
1285501	8	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285503	19	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285503	19	20	R$ 130,96	R$ -	R$ -	R$ -
1285506	19	43	R$ 227,55	R$ -	R$ -	R$ -
1285506	19	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285508	19	340	R$ 83,51	R$ -	R$ -	R$ -
1285508	19	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285510	19	58	R$ 146,61	R$ -	R$ -	R$ -
1285510	19	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285511	19	73	R$ 120,10	R$ -	R$ -	R$ -
1285511	19	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285512	19	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285512	19	88	R$ 163,26	R$ -	R$ -	R$ -
1285513	19	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285513	19	103	R$ 142,71	R$ -	R$ -	R$ -
1285516	19	148	R$ 120,25	R$ -	R$ -	R$ -
1285516	19	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285517	19	163	R$ 130,09	R$ -	R$ -	R$ -
1285517	19	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285518	19	118	R$ 113,26	R$ -	R$ -	R$ -
1285518	19	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285519	19	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285519	19	133	R$ 133,09	R$ -	R$ -	R$ -
1285520	19	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285520	19	177	R$ 190,39	R$ -	R$ -	R$ -
1285521	19	191	R$ 148,32	R$ -	R$ -	R$ -
1285521	19	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285522	19	205	R$ 192,68	R$ -	R$ -	R$ -
1285522	19	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285523	19	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285523	19	219	R$ 146,48	R$ -	R$ -	R$ -
1285524	19	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285524	19	248	R$ 99,48	R$ -	R$ -	R$ -
1285525	19	233	R$ -	R$ 1.025,46	R$ -	R$ -
1285525	19	233	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1285526	19	248	R$ 90,64	R$ -	R$ -	R$ -
1285526	19	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285527	19	263	R$ 110,88	R$ -	R$ -	R$ -
1285527	19	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285528	19	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285528	19	277	R$ 136,66	R$ -	R$ -	R$ -
1285529	19	291	R$ 123,03	R$ -	R$ -	R$ -
1285529	19	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285530	19	340	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1285530	19	340	R$ -	R$ 371,75	R$ -	R$ -
1285531	19	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285531	19	356	R$ 118,66	R$ -	R$ -	R$ -
1285532	19	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1285532	19	370	R$ 191,56	R$ -	R$ -	R$ -
1285533	19	384	R$ 171,01	R$ -	R$ -	R$ -
1285533	19	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285534	19	398	R$ 109,71	R$ -	R$ -	R$ -
1285534	19	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285535	19	412	R$ 291,66	R$ -	R$ -	R$ -
1285535	19	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285536	19	427	R$ 149,00	R$ -	R$ -	R$ -
1285536	19	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285537	19	442	R$ 210,40	R$ -	R$ -	R$ -
1285537	19	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285538	19	460	R$ 246,70	R$ -	R$ -	R$ -
1285538	19	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285539	22	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285539	22	111	R$ 84,80	R$ -	R$ -	R$ -
1285540	22	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285540	22	111	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285541	22	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285541	22	111	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285542	22	125	R$ 247,17	R$ -	R$ -	R$ -
1285542	22	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285543	22	125	R$ 97,93	R$ -	R$ -	R$ -
1285543	22	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285544	22	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285544	22	139	R$ 58,93	R$ -	R$ -	R$ -
1285545	22	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285545	22	139	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285547	22	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285547	22	225	R$ 59,31	R$ -	R$ -	R$ -
1285548	22	225	R$ 87,68	R$ -	R$ -	R$ -
1285548	22	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285550	22	153	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285550	22	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285551	22	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285551	22	153	R$ 59,87	R$ -	R$ -	R$ -
1285552	22	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285552	22	167	R$ 160,80	R$ -	R$ -	R$ -
1285553	22	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285553	22	153	R$ 65,52	R$ -	R$ -	R$ -
1285554	22	181	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1285554	22	181	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1285554	22	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285554	22	181	R$ 162,82	R$ -	R$ -	R$ -
1285554	22	181	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1285555	22	196	R$ 64,20	R$ -	R$ -	R$ -
1285555	22	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285556	22	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285556	22	196	R$ 117,52	R$ -	R$ -	R$ -
1285557	22	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1285557	22	211	R$ 144,63	R$ -	R$ -	R$ -
1285558	22	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285558	22	225	R$ 97,77	R$ -	R$ -	R$ -
1285560	22	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285560	22	239	R$ 82,10	R$ -	R$ -	R$ -
1285561	22	239	R$ 85,20	R$ -	R$ -	R$ -
1285561	22	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285562	22	253	R$ 172,85	R$ -	R$ -	R$ -
1285562	22	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285563	22	267	R$ 159,89	R$ -	R$ -	R$ -
1285563	22	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285564	22	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285564	22	281	R$ 145,90	R$ -	R$ -	R$ -
1285566	22	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285566	22	30	R$ 136,76	R$ -	R$ -	R$ -
1285567	22	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285567	22	327	R$ 131,28	R$ -	R$ -	R$ -
1285568	22	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285568	22	366	R$ 279,90	R$ -	R$ -	R$ -
1285569	22	366	R$ 257,50	R$ -	R$ -	R$ -
1285569	22	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285570	22	405	R$ 240,06	R$ -	R$ -	R$ -
1285570	22	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285571	22	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285571	22	423	R$ 96,93	R$ -	R$ -	R$ -
1285572	22	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285572	22	225	R$ 95,45	R$ -	R$ -	R$ -
1285573	22	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285573	22	438	R$ 326,87	R$ -	R$ -	R$ -
1285574	22	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285574	22	452	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285575	22	466	R$ 181,44	R$ -	R$ -	R$ -
1285575	22	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285576	22	423	R$ 62,58	R$ -	R$ -	R$ -
1285576	22	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285577	22	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285577	22	480	R$ 67,57	R$ -	R$ -	R$ -
1285578	22	494	R$ 157,17	R$ -	R$ -	R$ -
1285578	22	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285579	22	508	R$ 71,46	R$ -	R$ -	R$ -
1285579	22	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285580	22	508	R$ 128,11	R$ -	R$ -	R$ -
1285580	22	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285581	22	522	R$ 194,77	R$ -	R$ -	R$ -
1285581	22	522	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285582	22	542	R$ 101,44	R$ -	R$ -	R$ -
1285582	22	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285585	22	542	R$ 72,46	R$ -	R$ -	R$ -
1285585	22	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1285590	22	542	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285590	22	542	R$ 57,46	R$ -	R$ -	R$ -
1285591	22	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285591	22	239	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285593	22	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285593	22	480	R$ 74,59	R$ -	R$ -	R$ -
1285600	5	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285600	5	254	R$ 1.327,84	R$ -	R$ -	R$ -
1285604	28	15	R$ 156,93	R$ -	R$ -	R$ -
1285604	28	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285608	28	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1285608	28	30	R$ -	R$ 1.128,26	R$ -	R$ -
1285610	5	254	R$ 2.036,35	R$ -	R$ -	R$ -
1285610	5	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285612	28	45	R$ 198,86	R$ -	R$ -	R$ -
1285612	28	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285616	28	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285616	28	60	R$ 141,63	R$ -	R$ -	R$ -
1285620	28	75	R$ 212,99	R$ -	R$ -	R$ -
1285620	28	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285624	28	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285624	28	90	R$ 161,14	R$ -	R$ -	R$ -
1285628	28	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285628	28	105	R$ 340,57	R$ -	R$ -	R$ -
1285632	28	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285632	28	120	R$ 164,79	R$ -	R$ -	R$ -
1285636	28	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285636	28	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285640	28	135	R$ 122,80	R$ -	R$ -	R$ -
1285640	28	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285644	28	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285644	28	167	R$ 134,75	R$ -	R$ -	R$ -
1285646	28	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285646	28	150	R$ 184,92	R$ -	R$ -	R$ -
1285650	28	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285650	28	171	R$ 153,07	R$ -	R$ -	R$ -
1285654	28	191	R$ 95,67	R$ -	R$ -	R$ -
1285654	28	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285660	28	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285660	28	191	R$ 100,59	R$ -	R$ -	R$ -
1285664	28	206	R$ 156,11	R$ -	R$ -	R$ -
1285664	28	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285671	28	221	R$ 139,77	R$ -	R$ -	R$ -
1285671	28	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285672	28	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285672	28	221	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285673	28	221	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285673	28	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285676	28	236	R$ -	R$ 631,23	R$ -	R$ -

1285676	28	236	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1285680	28	234	R$ 76,87	R$ -	R$ -	R$ -
1285680	28	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285683	21	374	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1285683	21	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285684	28	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285684	28	251	R$ 97,33	R$ -	R$ -	R$ -
1285700	2	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1285700	2	311	R$ 280,66	R$ -	R$ -	R$ -
1285805	5	302	R$ -	R$ 6.963,63	R$ -	R$ -
1285805	5	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1285810	5	302	R$ -	R$ 3.068,03	R$ -	R$ -
1285810	5	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1285815	5	355	R$ 348,06	R$ -	R$ -	R$ -
1285815	5	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285820	5	408	R$ -	R$ 3.208,49	R$ -	R$ -
1285820	5	408	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1285825	5	426	R$ 689,05	R$ -	R$ -	R$ -
1285825	5	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1285900	2	311	R$ 300,93	R$ -	R$ -	R$ -
1285900	2	311	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286000	2	254	R$ 1.151,19	R$ -	R$ -	R$ -
1286000	2	254	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286100	2	231	R$ 917,38	R$ -	R$ -	R$ -
1286100	2	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286150	2	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286150	2	231	R$ 541,88	R$ -	R$ -	R$ -
1286160	2	231	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286160	2	231	R$ 255,28	R$ -	R$ -	R$ -
1286200	2	209	R$ 472,81	R$ -	R$ -	R$ -
1286200	2	209	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286210	2	209	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1286210	2	209	R$ 415,39	R$ -	R$ -	R$ -
1286500	2	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1286500	2	71	R$ 389,10	R$ -	R$ -	R$ -
1286505	2	71	R$ 90,16	R$ -	R$ -	R$ -
1286505	2	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1286507	2	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1286507	2	71	R$ 74,41	R$ -	R$ -	R$ -
1286530	2	374	R$ 482,06	R$ -	R$ -	R$ -
1286530	2	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1286600	2	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1286600	2	49	R$ 3.235,75	R$ -	R$ -	R$ -
1287150	2	374	R$ 344,02	R$ -	R$ -	R$ -
1287150	2	374	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1287200	2	330	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1287200	2	330	R$ 867,35	R$ -	R$ -	R$ -
1287400	2	157	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1287400	2	157	R$ 350,99	R$ -	R$ -	R$ -

1287500	2	172	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1287500	2	172	R$ 579,18	R$ -	R$ -	R$ -
1287600	2	340	R$ 455,82	R$ -	R$ -	R$ -
1287600	2	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1287700	2	141	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1287700	2	141	R$ 657,02	R$ -	R$ -	R$ -
1287705	21	43	R$ 156,54	R$ -	R$ -	R$ -
1287705	21	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287713	21	43	R$ 138,85	R$ -	R$ -	R$ -
1287713	21	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287715	21	58	R$ 83,33	R$ -	R$ -	R$ -
1287715	21	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287718	21	58	R$ 118,44	R$ -	R$ -	R$ -
1287718	21	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287720	21	73	R$ 89,05	R$ -	R$ -	R$ -
1287720	21	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287725	21	116	R$ 113,09	R$ -	R$ -	R$ -
1287725	21	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287727	21	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287727	21	116	R$ 99,81	R$ -	R$ -	R$ -
1287730	21	130	R$ 75,77	R$ -	R$ -	R$ -
1287730	21	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287731	21	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287731	21	130	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287732	21	130	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287732	21	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287735	21	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287735	21	144	R$ 105,21	R$ -	R$ -	R$ -
1287736	21	144	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287736	21	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287740	21	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287740	21	158	R$ 112,92	R$ -	R$ -	R$ -
1287745	21	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287745	21	172	R$ 174,61	R$ -	R$ -	R$ -
1287750	21	186	R$ 97,90	R$ -	R$ -	R$ -
1287750	21	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287755	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287755	21	200	R$ 141,99	R$ -	R$ -	R$ -
1287760	21	214	R$ 121,16	R$ -	R$ -	R$ -
1287760	21	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287765	21	228	R$ 62,45	R$ -	R$ -	R$ -
1287765	21	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287770	21	228	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287770	21	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287775	21	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287775	21	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287776	21	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287776	21	242	R$ 102,54	R$ -	R$ -	R$ -
1287785	21	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1287785	21	289	R$ 66,11	R$ -	R$ -	R$ -
1287795	21	289	R$ 246,40	R$ -	R$ -	R$ -
1287795	21	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287800	21	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287800	21	346	R$ 88,77	R$ -	R$ -	R$ -
1287809	21	346	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1287809	21	346	R$ -	R$ 451,30	R$ -	R$ -
1287810	21	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287810	21	346	R$ 171,27	R$ -	R$ -	R$ -
1287815	21	360	R$ 117,85	R$ -	R$ -	R$ -
1287815	21	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287820	21	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287820	21	374	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287825	21	374	R$ 66,29	R$ -	R$ -	R$ -
1287825	21	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287830	21	388	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287830	21	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287835	21	402	R$ 126,61	R$ -	R$ -	R$ -
1287835	21	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287836	21	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287836	21	388	R$ 97,31	R$ -	R$ -	R$ -
1287840	21	416	R$ 66,16	R$ -	R$ -	R$ -
1287840	21	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287845	21	430	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287845	21	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287847	21	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287847	21	430	R$ 148,79	R$ -	R$ -	R$ -
1287850	21	444	R$ 132,57	R$ -	R$ -	R$ -
1287850	21	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287855	21	458	R$ 68,96	R$ -	R$ -	R$ -
1287855	21	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287857	21	458	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1287857	21	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287865	21	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287865	21	465	R$ 80,88	R$ -	R$ -	R$ -
1287870	21	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287870	21	485	R$ 135,59	R$ -	R$ -	R$ -
1287880	21	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287880	21	500	R$ 110,00	R$ -	R$ -	R$ -
1287890	21	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287890	21	472	R$ 69,57	R$ -	R$ -	R$ -
1287900	12	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1287900	12	43	R$ 198,16	R$ -	R$ -	R$ -
1288000	12	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288000	12	57	R$ 183,14	R$ -	R$ -	R$ -
1288100	12	71	R$ 298,77	R$ -	R$ -	R$ -

1288100	12	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288200	12	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288200	12	85	R$ 183,52	R$ -	R$ -	R$ -
1288300	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288300	12	99	R$ 179,12	R$ -	R$ -	R$ -
1288450	12	113	R$ 125,99	R$ -	R$ -	R$ -
1288450	12	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288500	12	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288500	12	127	R$ 166,63	R$ -	R$ -	R$ -
1288600	12	141	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1288600	12	141	R$ -	R$ 1.060,89	R$ -	R$ -
1288700	12	155	R$ 157,93	R$ -	R$ -	R$ -
1288700	12	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1288805	12	169	R$ -	R$ 532,53	R$ -	R$ -
1288805	12	169	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1289000	12	197	R$ -	R$ 534,30	R$ -	R$ -
1289000	12	197	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1289400	12	869	R$ 183,67	R$ -	R$ -	R$ -
1289400	12	869	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1289500	12	327	R$ 97,11	R$ -	R$ -	R$ -
1289500	12	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1289600	12	341	R$ 236,87	R$ -	R$ -	R$ -
1289600	12	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1289700	12	355	R$ 115,02	R$ -	R$ -	R$ -
1289700	12	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1289800	12	369	R$ 448,98	R$ -	R$ -	R$ -
1289800	12	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1289900	12	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1289900	12	383	R$ 105,73	R$ -	R$ -	R$ -
1290000	12	397	R$ -	R$ 1.016,44	R$ -	R$ -
1290000	12	397	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1290100	12	411	R$ 117,62	R$ -	R$ -	R$ -
1290100	12	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290250	12	425	R$ 134,15	R$ -	R$ -	R$ -
1290250	12	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290300	12	439	R$ 186,83	R$ -	R$ -	R$ -
1290300	12	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290400	12	453	R$ 125,67	R$ -	R$ -	R$ -
1290400	12	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290500	12	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290500	12	467	R$ 198,69	R$ -	R$ -	R$ -
1290600	12	481	R$ -	R$ 1.016,44	R$ -	R$ -
1290600	12	481	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1290700	12	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290700	12	495	R$ 180,28	R$ -	R$ -	R$ -
1290800	12	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1290800	12	509	R$ 215,37	R$ -	R$ -	R$ -
1290900	12	559	R$ 214,40	R$ -	R$ -	R$ -
1290900	12	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1291000	12	567	R$ 174,45	R$ -	R$ -	R$ -
1291000	12	567	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291050	12	567	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291050	12	567	R$ 174,45	R$ -	R$ -	R$ -
1291100	12	582	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291100	12	582	R$ 271,28	R$ -	R$ -	R$ -
1291200	12	596	R$ 218,41	R$ -	R$ -	R$ -
1291200	12	596	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291300	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291300	17	293	R$ 181,01	R$ -	R$ -	R$ -
1291350	17	293	R$ 167,83	R$ -	R$ -	R$ -
1291350	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291400	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291500	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291500	17	293	R$ 302,93	R$ -	R$ -	R$ -
1291600	17	293	R$ 302,93	R$ -	R$ -	R$ -
1291600	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291700	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291700	17	293	R$ 301,88	R$ -	R$ -	R$ -
1291800	17	293	R$ 339,22	R$ -	R$ -	R$ -
1291800	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291900	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1291900	17	293	R$ 301,88	R$ -	R$ -	R$ -
1292000	17	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1292000	17	293	R$ 302,93	R$ -	R$ -	R$ -
1292100	17	241	R$ 79,78	R$ -	R$ -	R$ -
1292100	17	241	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292110	17	241	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292110	17	241	R$ 80,05	R$ -	R$ -	R$ -
1292120	17	241	R$ 66,77	R$ -	R$ -	R$ -
1292120	17	241	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292130	17	241	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292130	17	241	R$ 66,77	R$ -	R$ -	R$ -
1292200	17	221	R$ 4.105,21	R$ -	R$ -	R$ -
1292200	17	221	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292300	17	198	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292300	17	198	R$ 4.562,35	R$ -	R$ -	R$ -
1292600	17	93	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292600	17	93	R$ 4.535,42	R$ -	R$ -	R$ -
1292700	17	62	R$ -	R$ 30.863,96	R$ -	R$ -
1292700	17	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1292910	17	340	R$ 575,69	R$ -	R$ -	R$ -
1292910	17	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292920	17	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292920	17	340	R$ 677,65	R$ -	R$ -	R$ -
1292930	17	340	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1292930	17	340	R$ 878,39	R$ -	R$ -	R$ -
1293000	17	339	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1293000	17	339	R$ 83,69	R$ -	R$ -	R$ -

1293200	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1293200	17	354	R$ 144,73	R$ -	R$ -	R$ -
1293400	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1293400	17	354	R$ 187,73	R$ -	R$ -	R$ -
1293600	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1293600	17	354	R$ 292,37	R$ -	R$ -	R$ -
1293700	17	354	R$ 212,88	R$ -	R$ -	R$ -
1293700	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1293800	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1293800	17	354	R$ 164,11	R$ -	R$ -	R$ -
1293900	17	354	R$ 292,37	R$ -	R$ -	R$ -
1293900	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294000	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294000	17	354	R$ 212,88	R$ -	R$ -	R$ -
1294100	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294100	17	354	R$ 164,11	R$ -	R$ -	R$ -
1294200	17	354	R$ 292,37	R$ -	R$ -	R$ -
1294200	17	354	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294230	17	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294230	17	293	R$ 365,09	R$ -	R$ -	R$ -
1294236	17	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294236	17	293	R$ 82,29	R$ -	R$ -	R$ -
1294260	17	293	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294260	17	293	R$ 299,85	R$ -	R$ -	R$ -
1294400	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294400	17	355	R$ 211,04	R$ -	R$ -	R$ -
1294500	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294500	17	355	R$ 284,96	R$ -	R$ -	R$ -
1294600	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294600	17	355	R$ 296,91	R$ -	R$ -	R$ -
1294700	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294700	17	355	R$ 292,94	R$ -	R$ -	R$ -
1294710	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294710	17	355	R$ 326,24	R$ -	R$ -	R$ -
1294720	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294720	17	355	R$ 240,41	R$ -	R$ -	R$ -
1294730	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294730	17	355	R$ 163,12	R$ -	R$ -	R$ -
1294740	17	355	R$ 212,34	R$ -	R$ -	R$ -
1294740	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294750	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294750	17	355	R$ 240,34	R$ -	R$ -	R$ -
1294760	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294760	17	355	R$ 107,83	R$ -	R$ -	R$ -
1294770	17	355	R$ 107,83	R$ -	R$ -	R$ -
1294770	17	355	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294800	17	399	R$ 174,92	R$ -	R$ -	R$ -
1294800	17	399	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294850	17	399	R$ 256,05	R$ -	R$ -	R$ -

1294850	17	399	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294900	17	399	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1294900	17	399	R$ 244,55	R$ -	R$ -	R$ -
1295000	17	399	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1295000	17	399	R$ 738,67	R$ -	R$ -	R$ -
1295050	17	399	R$ 717,77	R$ -	R$ -	R$ -
1295050	17	399	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1295100	34	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1295100	34	288	R$ -	R$ 2.381,70	R$ -	R$ -
1295200	34	303	R$ -	R$ 1.259,64	R$ -	R$ -
1295200	34	303	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1295300	34	318	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1295300	34	318	R$ -	R$ 1.539,56	R$ -	R$ -
1295400	34	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1295400	34	347	R$ 387,02	R$ -	R$ -	R$ -
1295500	34	376	R$ 450,45	R$ -	R$ -	R$ -
1295500	34	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1295600	34	376	R$ 150,66	R$ -	R$ -	R$ -
1295600	34	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1295700	34	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1295700	34	45	R$ 128,38	R$ -	R$ -	R$ -
1295702	34	45	R$ 127,44	R$ -	R$ -	R$ -
1295702	34	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1295800	34	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1295800	34	60	R$ -	R$ 1.777,61	R$ -	R$ -
1295900	34	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1295900	34	75	R$ -	R$ 1.533,40	R$ -	R$ -
1296000	34	157	R$ -	R$ 1.892,34	R$ -	R$ -
1296000	34	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1296100	34	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1296100	34	221	R$ 538,40	R$ -	R$ -	R$ -
1296200	34	144	R$ 373,23	R$ -	R$ -	R$ -
1296200	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296300	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296300	34	144	R$ 337,84	R$ -	R$ -	R$ -
1296400	34	144	R$ 340,92	R$ -	R$ -	R$ -
1296400	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296500	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296500	34	144	R$ 428,65	R$ -	R$ -	R$ -
1296600	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296600	34	144	R$ 529,08	R$ -	R$ -	R$ -
1296700	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296700	34	144	R$ 373,23	R$ -	R$ -	R$ -
1296800	34	144	R$ 337,84	R$ -	R$ -	R$ -
1296800	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1296900	34	144	R$ 340,92	R$ -	R$ -	R$ -
1296900	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297000	34	144	R$ 428,65	R$ -	R$ -	R$ -
1297000	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -

1297100	34	144	R$ 446,32	R$ -	R$ -	R$ -
1297100	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297200	34	144	R$ 373,23	R$ -	R$ -	R$ -
1297200	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297300	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297300	34	144	R$ 337,84	R$ -	R$ -	R$ -
1297400	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297400	34	144	R$ 297,89	R$ -	R$ -	R$ -
1297500	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297500	34	144	R$ 428,65	R$ -	R$ -	R$ -
1297600	34	144	R$ 529,08	R$ -	R$ -	R$ -
1297600	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297700	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297700	34	144	R$ 373,23	R$ -	R$ -	R$ -
1297800	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1297800	34	144	R$ 337,84	R$ -	R$ -	R$ -
1297900	34	144	R$ 340,92	R$ -	R$ -	R$ -
1297900	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1298000	34	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1298000	34	144	R$ 428,65	R$ -	R$ -	R$ -
1298000	34	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1298000	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1298000	34	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1298100	34	144	R$ 529,08	R$ -	R$ -	R$ -
1298100	34	144	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1298200	34	79	R$ 794,89	R$ -	R$ -	R$ -
1298200	34	79	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
1298300	34	52	R$ -	R$ 6.912,94	R$ -	R$ -
1298300	34	52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1298400	21	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298400	21	75	R$ 83,04	R$ -	R$ -	R$ -
1298450	21	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298450	21	322	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1298470	21	252	R$ 130,58	R$ -	R$ -	R$ -
1298470	21	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298480	21	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298480	21	216	R$ 120,09	R$ -	R$ -	R$ -
1298500	21	90	R$ 168,04	R$ -	R$ -	R$ -
1298500	21	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298550	21	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298550	21	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1298600	21	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298600	21	105	R$ 327,56	R$ -	R$ -	R$ -
1298700	21	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298700	21	120	R$ 168,38	R$ -	R$ -	R$ -
1298800	21	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298800	21	231	R$ 182,76	R$ -	R$ -	R$ -
1298900	21	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1298900	21	216	R$ 110,23	R$ -	R$ -	R$ -

1299000	21	211	R$ 150,12	R$ -	R$ -	R$ -
1299000	21	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299100	21	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299100	21	310	R$ 136,22	R$ -	R$ -	R$ -
1299200	21	218	R$ 149,68	R$ -	R$ -	R$ -
1299200	21	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299300	21	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299300	21	260	R$ 124,43	R$ -	R$ -	R$ -
1299350	21	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299350	21	302	R$ 333,47	R$ -	R$ -	R$ -
1299351	21	302	R$ 333,51	R$ -	R$ -	R$ -
1299351	21	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299355	21	317	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1299355	21	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299400	15	21	R$ -	R$ 1.272,01	R$ -	R$ -
1299400	15	21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1299500	15	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299500	15	58	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1299520	15	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299520	15	58	R$ 84,83	R$ -	R$ -	R$ -
1299600	15	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299600	15	82	R$ 94,95	R$ -	R$ -	R$ -
1299610	15	112	R$ 243,81	R$ -	R$ -	R$ -
1299610	15	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299620	15	127	R$ 185,42	R$ -	R$ -	R$ -
1299620	15	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299630	15	142	R$ -	R$ 1.206,71	R$ -	R$ -
1299630	15	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1299640	15	157	R$ -	R$ 1.206,71	R$ -	R$ -
1299640	15	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1299660	15	172	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1299660	15	172	R$ -	R$ 1.206,71	R$ -	R$ -
1299670	15	187	R$ 331,50	R$ -	R$ -	R$ -
1299670	15	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299690	15	202	R$ 316,84	R$ -	R$ -	R$ -
1299690	15	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299692	15	309	R$ 230,34	R$ -	R$ -	R$ -
1299692	15	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299694	15	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299694	15	277	R$ 81,56	R$ -	R$ -	R$ -
1299696	15	262	R$ 159,97	R$ -	R$ -	R$ -
1299696	15	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299698	15	247	R$ 128,20	R$ -	R$ -	R$ -
1299698	15	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299699	15	247	R$ 96,93	R$ -	R$ -	R$ -
1299699	15	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299700	14	258	R$ 301,57	R$ -	R$ -	R$ -
1299700	14	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299710	15	45	R$ 298,45	R$ -	R$ -	R$ -

1299710	15	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299712	15	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299712	15	277	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1299720	15	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299720	15	33	R$ 133,54	R$ -	R$ -	R$ -
1299800	14	272	R$ 207,34	R$ -	R$ -	R$ -
1299800	14	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299900	14	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1299900	14	287	R$ 176,36	R$ -	R$ -	R$ -
1300000	14	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300000	14	302	R$ 203,37	R$ -	R$ -	R$ -
1300100	14	317	R$ 180,69	R$ -	R$ -	R$ -
1300100	14	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300200	14	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300200	14	332	R$ 131,22	R$ -	R$ -	R$ -
1300300	14	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300300	14	347	R$ 98,37	R$ -	R$ -	R$ -
1300350	14	343	R$ 57,74	R$ -	R$ -	R$ -
1300350	14	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300400	14	362	R$ 204,78	R$ -	R$ -	R$ -
1300400	14	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300500	14	181	R$ 186,85	R$ -	R$ -	R$ -
1300500	14	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300600	14	137	R$ 247,46	R$ -	R$ -	R$ -
1300600	14	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300700	14	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300700	14	121	R$ 175,45	R$ -	R$ -	R$ -
1300800	14	106	R$ 117,30	R$ -	R$ -	R$ -
1300800	14	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300900	14	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1300900	14	91	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
1301000	14	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301000	14	76	R$ 199,96	R$ -	R$ -	R$ -
1301100	14	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301100	14	61	R$ 225,93	R$ -	R$ -	R$ -
1301200	14	46	R$ 217,57	R$ -	R$ -	R$ -
1301200	14	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301300	8	270	R$ 146,12	R$ -	R$ -	R$ -
1301300	8	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301400	8	30	R$ 186,75	R$ -	R$ -	R$ -
1301400	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301410	8	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1301410	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301700	8	45	R$ 132,14	R$ -	R$ -	R$ -
1301700	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301800	8	240	R$ 163,28	R$ -	R$ -	R$ -
1301800	8	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1301900	8	195	R$ 207,56	R$ -	R$ -	R$ -
1301900	8	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1302000	8	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302000	8	180	R$ 314,93	R$ -	R$ -	R$ -
1302100	8	165	R$ 327,48	R$ -	R$ -	R$ -
1302100	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302200	8	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302200	8	88	R$ 389,51	R$ -	R$ -	R$ -
1302300	8	68	R$ 123,10	R$ -	R$ -	R$ -
1302300	8	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302310	8	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302310	8	87	R$ 201,37	R$ -	R$ -	R$ -
1302400	8	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302400	8	135	R$ 253,23	R$ -	R$ -	R$ -
1302500	12	87	R$ 132,58	R$ -	R$ -	R$ -
1302500	12	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302600	12	42	R$ 133,09	R$ -	R$ -	R$ -
1302600	12	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302700	12	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302700	12	27	R$ 173,24	R$ -	R$ -	R$ -
1302800	12	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302800	12	321	R$ 167,25	R$ -	R$ -	R$ -
1302900	12	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1302900	12	226	R$ 198,36	R$ -	R$ -	R$ -
1303000	12	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303000	12	192	R$ 137,04	R$ -	R$ -	R$ -
1303100	12	177	R$ 172,33	R$ -	R$ -	R$ -
1303100	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303200	12	162	R$ 146,19	R$ -	R$ -	R$ -
1303200	12	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303300	12	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303300	12	147	R$ 141,47	R$ -	R$ -	R$ -
1303400	12	132	R$ 77,36	R$ -	R$ -	R$ -
1303400	12	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303500	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303500	12	120	R$ 65,28	R$ -	R$ -	R$ -
1303700	13	362	R$ 173,46	R$ -	R$ -	R$ -
1303700	13	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303800	13	30	R$ 122,26	R$ -	R$ -	R$ -
1303800	13	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303850	13	45	R$ 125,50	R$ -	R$ -	R$ -
1303850	13	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1303900	13	60	R$ 152,03	R$ -	R$ -	R$ -
1303900	13	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304000	13	75	R$ 206,53	R$ -	R$ -	R$ -
1304000	13	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304100	13	90	R$ 127,37	R$ -	R$ -	R$ -
1304100	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304200	13	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304200	13	105	R$ 164,00	R$ -	R$ -	R$ -
1304300	13	151	R$ -	R$ 1.091,99	R$ -	R$ -

1304300	13	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1304500	13	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304500	13	332	R$ 149,51	R$ -	R$ -	R$ -
1304600	13	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304600	13	287	R$ 174,37	R$ -	R$ -	R$ -
1304700	6	272	R$ 300,52	R$ -	R$ -	R$ -
1304700	6	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304800	13	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304800	13	257	R$ 169,70	R$ -	R$ -	R$ -
1304900	13	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304900	13	242	R$ 134,75	R$ -	R$ -	R$ -
1304950	13	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1304950	13	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1305000	13	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305000	13	227	R$ 381,48	R$ -	R$ -	R$ -
1305200	13	212	R$ 170,34	R$ -	R$ -	R$ -
1305200	13	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305300	13	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305300	13	197	R$ 206,41	R$ -	R$ -	R$ -
1305400	13	353	R$ 76,58	R$ -	R$ -	R$ -
1305400	13	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305500	13	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305500	13	347	R$ 64,19	R$ -	R$ -	R$ -
1305510	13	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305510	13	303	R$ 164,60	R$ -	R$ -	R$ -
1305600	9	357	R$ 246,40	R$ -	R$ -	R$ -
1305600	9	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305700	9	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305700	9	30	R$ 106,91	R$ -	R$ -	R$ -
1305800	9	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305800	9	45	R$ 153,43	R$ -	R$ -	R$ -
1305900	9	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1305900	9	60	R$ 153,50	R$ -	R$ -	R$ -
1306000	9	75	R$ 391,47	R$ -	R$ -	R$ -
1306000	9	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306100	9	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306100	9	80	R$ 147,74	R$ -	R$ -	R$ -
1306102	9	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306102	9	80	R$ 128,43	R$ -	R$ -	R$ -
1306200	9	95	R$ 212,11	R$ -	R$ -	R$ -
1306200	9	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306300	9	137	R$ 485,91	R$ -	R$ -	R$ -
1306300	9	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306400	9	327	R$ 332,24	R$ -	R$ -	R$ -
1306400	9	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306500	9	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306500	9	282	R$ 160,83	R$ -	R$ -	R$ -
1306600	9	267	R$ 175,22	R$ -	R$ -	R$ -
1306600	9	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1306650	9	267	R$ 76,13	R$ -	R$ -	R$ -
1306650	9	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306700	9	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306700	9	197	R$ 153,37	R$ -	R$ -	R$ -
1306800	9	153	R$ 157,52	R$ -	R$ -	R$ -
1306800	9	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306900	9	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306900	9	211	R$ 119,51	R$ -	R$ -	R$ -
1306950	9	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1306950	9	211	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1307000	9	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307000	9	226	R$ 97,11	R$ -	R$ -	R$ -
1307100	9	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307100	9	253	R$ 135,82	R$ -	R$ -	R$ -
1307200	11	355	R$ 110,69	R$ -	R$ -	R$ -
1307200	11	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307300	11	30	R$ 70,39	R$ -	R$ -	R$ -
1307300	11	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307400	11	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307400	11	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1307500	11	45	R$ 65,96	R$ -	R$ -	R$ -
1307500	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307600	11	60	R$ 197,61	R$ -	R$ -	R$ -
1307600	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307700	11	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307700	11	75	R$ 175,16	R$ -	R$ -	R$ -
1307800	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1307800	11	90	R$ 161,74	R$ -	R$ -	R$ -
1307900	11	105	R$ 138,49	R$ -	R$ -	R$ -
1307900	11	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308000	11	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308000	11	145	R$ 293,83	R$ -	R$ -	R$ -
1308200	11	325	R$ 99,97	R$ -	R$ -	R$ -
1308200	11	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308300	11	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308300	11	280	R$ 145,89	R$ -	R$ -	R$ -
1308400	11	265	R$ 290,61	R$ -	R$ -	R$ -
1308400	11	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308500	11	250	R$ 120,59	R$ -	R$ -	R$ -
1308500	11	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308600	11	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308600	11	235	R$ 129,93	R$ -	R$ -	R$ -
1308700	11	220	R$ 164,57	R$ -	R$ -	R$ -
1308700	11	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308800	11	205	R$ 134,12	R$ -	R$ -	R$ -
1308800	11	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1308900	11	190	R$ 140,10	R$ -	R$ -	R$ -
1308900	11	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309000	11	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1309000	11	340	R$ 307,96	R$ -	R$ -	R$ -
1309100	10	351	R$ 84,96	R$ -	R$ -	R$ -
1309100	10	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309200	10	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309200	10	30	R$ 100,30	R$ -	R$ -	R$ -
1309300	10	45	R$ 106,55	R$ -	R$ -	R$ -
1309300	10	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309400	10	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309400	10	60	R$ 241,62	R$ -	R$ -	R$ -
1309500	10	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309500	10	75	R$ 247,40	R$ -	R$ -	R$ -
1309600	10	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309600	10	90	R$ 277,94	R$ -	R$ -	R$ -
1309700	10	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309700	10	105	R$ 222,62	R$ -	R$ -	R$ -
1309800	10	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309800	10	149	R$ 99,75	R$ -	R$ -	R$ -
1309900	10	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1309900	10	306	R$ 91,95	R$ -	R$ -	R$ -
1310000	10	321	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
1310000	10	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310200	10	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310200	10	60	R$ 152,56	R$ -	R$ -	R$ -
1310300	10	261	R$ 141,73	R$ -	R$ -	R$ -
1310300	10	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310400	10	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310400	10	246	R$ 179,39	R$ -	R$ -	R$ -
1310500	10	231	R$ 115,76	R$ -	R$ -	R$ -
1310500	10	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310610	10	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310610	10	50	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1310615	10	50	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1310615	10	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310620	10	62	R$ 232,96	R$ -	R$ -	R$ -
1310620	10	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310630	10	45	R$ 159,42	R$ -	R$ -	R$ -
1310630	10	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310632	10	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310632	10	159	R$ 231,29	R$ -	R$ -	R$ -
1310650	10	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310650	10	224	R$ 184,29	R$ -	R$ -	R$ -
1310700	7	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310700	7	160	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1310750	7	160	R$ 107,87	R$ -	R$ -	R$ -
1310750	7	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310800	7	60	R$ 127,69	R$ -	R$ -	R$ -
1310800	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310900	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1310900	7	60	R$ 188,09	R$ -	R$ -	R$ -

1311100	7	51	R$ 95,29	R$ -	R$ -	R$ -
1311100	7	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311200	7	170	R$ 68,98	R$ -	R$ -	R$ -
1311200	7	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311250	7	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311250	7	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1311260	7	189	R$ 72,51	R$ -	R$ -	R$ -
1311260	7	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311300	8	360	R$ 82,92	R$ -	R$ -	R$ -
1311300	8	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311400	8	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311400	8	360	R$ 162,33	R$ -	R$ -	R$ -
1311500	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311500	8	30	R$ 131,23	R$ -	R$ -	R$ -
1311600	8	45	R$ 124,98	R$ -	R$ -	R$ -
1311600	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311700	8	60	R$ 150,23	R$ -	R$ -	R$ -
1311700	8	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311800	8	75	R$ 171,98	R$ -	R$ -	R$ -
1311800	8	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311900	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1311900	8	90	R$ 189,82	R$ -	R$ -	R$ -
1312000	8	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312000	8	105	R$ 152,56	R$ -	R$ -	R$ -
1312100	8	150	R$ 154,19	R$ -	R$ -	R$ -
1312100	8	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312250	8	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312250	8	330	R$ 95,82	R$ -	R$ -	R$ -
1312300	8	285	R$ -	R$ 1.153,64	R$ -	R$ -
1312300	8	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1312400	8	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312400	8	270	R$ 235,06	R$ -	R$ -	R$ -
1312500	8	255	R$ 180,99	R$ -	R$ -	R$ -
1312500	8	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312600	8	240	R$ 140,86	R$ -	R$ -	R$ -
1312600	8	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312700	8	225	R$ 135,75	R$ -	R$ -	R$ -
1312700	8	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312800	8	212	R$ 230,24	R$ -	R$ -	R$ -
1312800	8	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312900	8	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1312900	8	195	R$ 60,22	R$ -	R$ -	R$ -
1313000	8	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313000	8	195	R$ 208,87	R$ -	R$ -	R$ -
1313050	8	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313050	8	195	R$ 281,37	R$ -	R$ -	R$ -
1313200	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313200	8	165	R$ 73,48	R$ -	R$ -	R$ -
1313300	9	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1313300	9	175	R$ 129,84	R$ -	R$ -	R$ -
1313400	9	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313400	9	182	R$ 272,96	R$ -	R$ -	R$ -
1313410	9	73	R$ 401,88	R$ -	R$ -	R$ -
1313410	9	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313500	9	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313500	9	197	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1313530	9	215	R$ 162,93	R$ -	R$ -	R$ -
1313530	9	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313562	9	287	R$ 199,00	R$ -	R$ -	R$ -
1313562	9	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313565	9	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313565	9	230	R$ 221,33	R$ -	R$ -	R$ -
1313570	9	245	R$ 210,17	R$ -	R$ -	R$ -
1313570	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313572	6	230	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1313572	6	230	R$ -	R$ 549,50	R$ -	R$ -
1313575	9	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313575	9	182	R$ 191,22	R$ -	R$ -	R$ -
1313584	9	167	R$ 141,52	R$ -	R$ -	R$ -
1313584	9	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313585	9	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313585	9	152	R$ 124,10	R$ -	R$ -	R$ -
1313590	9	302	R$ 178,25	R$ -	R$ -	R$ -
1313590	9	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313592	6	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313592	6	230	R$ 71,15	R$ -	R$ -	R$ -
1313600	5	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313600	5	239	R$ 89,52	R$ -	R$ -	R$ -
1313700	5	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313700	5	27	R$ 60,51	R$ -	R$ -	R$ -
1313720	5	19	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313720	5	19	R$ 62,21	R$ -	R$ -	R$ -
1313800	5	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313800	5	72	R$ 240,94	R$ -	R$ -	R$ -
1313802	5	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313802	5	72	R$ 175,74	R$ -	R$ -	R$ -
1313850	5	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1313850	5	72	R$ 179,21	R$ -	R$ -	R$ -
1314000	5	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314000	5	117	R$ 61,72	R$ -	R$ -	R$ -
1314050	5	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314050	5	117	R$ 165,35	R$ -	R$ -	R$ -
1314100	5	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314100	5	132	R$ 79,05	R$ -	R$ -	R$ -
1314200	5	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314200	5	164	R$ 401,74	R$ -	R$ -	R$ -
1314250	5	164	R$ 91,15	R$ -	R$ -	R$ -
1314300	5	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1314300	5	182	R$ 220,61	R$ -	R$ -	R$ -
1314500	6	373	R$ 216,56	R$ -	R$ -	R$ -
1314500	6	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314700	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314700	6	30	R$ 120,01	R$ -	R$ -	R$ -
1314750	6	30	R$ 77,78	R$ -	R$ -	R$ -
1314750	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314800	6	45	R$ 65,64	R$ -	R$ -	R$ -
1314800	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314900	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1314900	6	60	R$ 74,43	R$ -	R$ -	R$ -
1314902	6	60	R$ 77,06	R$ -	R$ -	R$ -
1314902	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315100	6	67	R$ 226,36	R$ -	R$ -	R$ -
1315100	6	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315190	6	97	R$ 172,48	R$ -	R$ -	R$ -
1315190	6	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315200	6	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315200	6	343	R$ 177,00	R$ -	R$ -	R$ -
1315250	6	343	R$ 177,00	R$ -	R$ -	R$ -
1315250	6	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315300	6	298	R$ 143,16	R$ -	R$ -	R$ -
1315300	6	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315400	6	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315400	6	283	R$ 135,92	R$ -	R$ -	R$ -
1315500	6	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315500	6	268	R$ 215,00	R$ -	R$ -	R$ -
1315600	6	253	R$ 104,58	R$ -	R$ -	R$ -
1315600	6	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315620	6	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315620	6	253	R$ 82,03	R$ -	R$ -	R$ -
1315800	6	373	R$ 121,06	R$ -	R$ -	R$ -
1315800	6	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315900	4	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1315900	4	63	R$ 187,08	R$ -	R$ -	R$ -
1316000	4	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316000	4	152	R$ 249,98	R$ -	R$ -	R$ -
1316100	4	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316100	4	48	R$ 130,02	R$ -	R$ -	R$ -
1316300	3	22	R$ 193,06	R$ -	R$ -	R$ -
1316300	3	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316400	3	283	R$ 116,33	R$ -	R$ -	R$ -
1316400	3	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316500	4	185	R$ 201,52	R$ -	R$ -	R$ -
1316500	4	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316600	4	140	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1316600	4	140	R$ -	R$ 1.152,59	R$ -	R$ -
1316700	4	36	R$ 89,85	R$ -	R$ -	R$ -
1316700	4	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1316710	4	36	R$ 57,87	R$ -	R$ -	R$ -
1316710	4	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316800	4	36	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1316800	4	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316810	4	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316810	4	205	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1316815	4	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316815	4	205	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1316820	4	225	R$ 91,13	R$ -	R$ -	R$ -
1316820	4	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316830	4	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316830	4	244	R$ 136,08	R$ -	R$ -	R$ -
1316840	4	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316840	4	281	R$ 76,59	R$ -	R$ -	R$ -
1316900	28	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1316900	28	269	R$ 398,68	R$ -	R$ -	R$ -
1317000	28	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317000	28	214	R$ 644,00	R$ -	R$ -	R$ -
1317100	28	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317100	28	274	R$ 350,38	R$ -	R$ -	R$ -
1317200	28	290	R$ 587,40	R$ -	R$ -	R$ -
1317200	28	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317300	28	305	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1317300	28	305	R$ -	R$ 2.098,57	R$ -	R$ -
1317500	28	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317500	28	321	R$ 461,88	R$ -	R$ -	R$ -
1317600	28	336	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1317600	28	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317600	28	336	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1317600	28	336	R$ 321,41	R$ -	R$ -	R$ -
1317700	28	352	R$ 185,86	R$ -	R$ -	R$ -
1317700	28	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317800	28	352	R$ 192,09	R$ -	R$ -	R$ -
1317800	28	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1317900	28	399	R$ 297,74	R$ -	R$ -	R$ -
1317900	28	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318000	28	46	R$ 658,79	R$ -	R$ -	R$ -
1318000	28	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318100	28	61	R$ -	R$ 1.165,87	R$ -	R$ -
1318100	28	61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1318200	28	77	R$ 293,83	R$ -	R$ -	R$ -
1318200	28	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318300	28	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318300	28	92	R$ 355,13	R$ -	R$ -	R$ -
1318400	28	108	R$ 346,22	R$ -	R$ -	R$ -
1318400	28	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318500	28	123	R$ 267,83	R$ -	R$ -	R$ -
1318500	28	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318600	28	139	R$ -	R$ 2.331,74	R$ -	R$ -

1318600	28	139	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1318700	28	184	R$ -	R$ 5.350,13	R$ -	R$ -
1318700	28	184	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1318800	28	199	R$ -	R$ 4.863,76	R$ -	R$ -
1318800	28	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1318900	22	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1318900	22	325	R$ 615,22	R$ -	R$ -	R$ -
1319000	29	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319000	29	281	R$ 368,23	R$ -	R$ -	R$ -
1319100	29	340	R$ 343,96	R$ -	R$ -	R$ -
1319100	29	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319200	29	354	R$ 669,07	R$ -	R$ -	R$ -
1319200	29	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319300	29	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319300	29	369	R$ 271,92	R$ -	R$ -	R$ -
1319400	29	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319400	29	383	R$ 279,39	R$ -	R$ -	R$ -
1319500	29	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319500	29	398	R$ 431,08	R$ -	R$ -	R$ -
1319600	29	412	R$ 404,95	R$ -	R$ -	R$ -
1319600	29	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319700	29	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319700	29	427	R$ 338,97	R$ -	R$ -	R$ -
1319750	29	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319750	29	441	R$ 228,20	R$ -	R$ -	R$ -
1319800	29	45	R$ 279,05	R$ -	R$ -	R$ -
1319800	29	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319900	29	90	R$ 112,54	R$ -	R$ -	R$ -
1319900	29	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319950	29	90	R$ 346,69	R$ -	R$ -	R$ -
1319950	29	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319960	29	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1319960	29	90	R$ 337,40	R$ -	R$ -	R$ -
1320000	29	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320000	29	104	R$ 274,56	R$ -	R$ -	R$ -
1320100	29	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320100	29	119	R$ 406,57	R$ -	R$ -	R$ -
1320200	29	133	R$ 212,86	R$ -	R$ -	R$ -
1320200	29	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320300	29	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320300	29	148	R$ 344,27	R$ -	R$ -	R$ -
1320400	29	162	R$ 273,32	R$ -	R$ -	R$ -
1320400	29	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320500	29	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1320500	29	177	R$ -	R$ 2.158,29	R$ -	R$ -
1320600	29	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320600	29	191	R$ 363,04	R$ -	R$ -	R$ -
1320700	29	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320700	29	200	R$ 422,15	R$ -	R$ -	R$ -

1320800	29	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320800	29	250	R$ 355,74	R$ -	R$ -	R$ -
1320900	29	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1320900	29	255	R$ 157,90	R$ -	R$ -	R$ -
1321000	29	266	R$ 186,08	R$ -	R$ -	R$ -
1321000	29	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321100	6	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321100	6	1	R$ 625,67	R$ -	R$ -	R$ -
1321200	21	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1321200	21	222	R$ -	R$ 3.989,93	R$ -	R$ -
1321300	21	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321300	21	168	R$ 902,11	R$ -	R$ -	R$ -
1321500	21	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321500	21	106	R$ 1.039,45	R$ -	R$ -	R$ -
1321550	21	150	R$ 1.216,22	R$ -	R$ -	R$ -
1321550	21	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321700	21	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321700	21	79	R$ 479,06	R$ -	R$ -	R$ -
1321750	21	268	R$ 468,84	R$ -	R$ -	R$ -
1321750	21	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321800	21	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1321800	21	253	R$ 449,30	R$ -	R$ -	R$ -
1321900	21	499	R$ 639,06	R$ -	R$ -	R$ -
1321900	21	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1322000	21	484	R$ -	R$ 3.013,58	R$ -	R$ -
1322000	21	484	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1322100	21	237	R$ 680,32	R$ -	R$ -	R$ -
1322100	21	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1322200	21	252	R$ 776,54	R$ -	R$ -	R$ -
1322200	21	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1322300	21	339	R$ -	R$ 6.138,35	R$ -	R$ -
1322300	21	339	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1322400	21	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1322400	21	369	R$ 3.345,28	R$ -	R$ -	R$ -
1322700	22	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1322700	22	395	R$ 334,07	R$ -	R$ -	R$ -
1322900	22	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1322900	22	380	R$ 236,75	R$ -	R$ -	R$ -
1323000	22	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323000	22	46	R$ 261,39	R$ -	R$ -	R$ -
1323100	22	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323100	22	61	R$ 272,98	R$ -	R$ -	R$ -
1323200	22	106	R$ 270,14	R$ -	R$ -	R$ -
1323200	22	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323300	22	121	R$ 235,68	R$ -	R$ -	R$ -
1323300	22	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323400	22	136	R$ 96,44	R$ -	R$ -	R$ -
1323400	22	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323700	22	166	R$ 188,50	R$ -	R$ -	R$ -

1323700	22	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323800	22	166	R$ 123,11	R$ -	R$ -	R$ -
1323800	22	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323850	22	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323850	22	166	R$ 86,58	R$ -	R$ -	R$ -
1323900	22	181	R$ 245,95	R$ -	R$ -	R$ -
1323900	22	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1323950	22	194	R$ 144,92	R$ -	R$ -	R$ -
1323950	22	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324000	22	214	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1324000	22	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324100	22	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324100	22	214	R$ 109,11	R$ -	R$ -	R$ -
1324200	22	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324200	22	237	R$ 57,23	R$ -	R$ -	R$ -
1324250	22	284	R$ 397,86	R$ -	R$ -	R$ -
1324250	22	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324290	22	301	R$ 411,72	R$ -	R$ -	R$ -
1324290	22	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324295	22	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324295	22	312	R$ 354,20	R$ -	R$ -	R$ -
1324296	22	336	R$ 356,44	R$ -	R$ -	R$ -
1324296	22	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324297	22	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324297	22	323	R$ 166,93	R$ -	R$ -	R$ -
1324298	22	277	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1324298	22	277	R$ -	R$ 1.244,18	R$ -	R$ -
1324299	22	263	R$ 172,57	R$ -	R$ -	R$ -
1324299	22	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324300	25	239	R$ 185,09	R$ -	R$ -	R$ -
1324300	25	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324400	25	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1324400	25	178	R$ -	R$ 1.591,93	R$ -	R$ -
1324500	25	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324500	25	132	R$ 177,93	R$ -	R$ -	R$ -
1324550	25	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324550	25	132	R$ 66,20	R$ -	R$ -	R$ -
1324600	25	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324600	25	117	R$ 100,66	R$ -	R$ -	R$ -
1324700	25	117	R$ 70,16	R$ -	R$ -	R$ -
1324700	25	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324800	25	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324800	25	102	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1324900	25	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1324900	25	87	R$ 159,67	R$ -	R$ -	R$ -
1325000	25	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325000	25	72	R$ 90,68	R$ -	R$ -	R$ -
1325100	25	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325100	25	57	R$ 197,89	R$ -	R$ -	R$ -

1325200	25	42	R$ 349,65	R$ -	R$ -	R$ -
1325200	25	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325400	25	440	R$ 161,05	R$ -	R$ -	R$ -
1325400	25	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325600	25	423	R$ 153,99	R$ -	R$ -	R$ -
1325600	25	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325700	25	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325700	25	423	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1325800	25	409	R$ 220,51	R$ -	R$ -	R$ -
1325800	25	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1325900	25	397	R$ 227,02	R$ -	R$ -	R$ -
1325900	25	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326000	25	353	R$ 117,71	R$ -	R$ -	R$ -
1326000	25	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326100	25	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326100	25	329	R$ 186,34	R$ -	R$ -	R$ -
1326102	25	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326102	25	329	R$ 175,07	R$ -	R$ -	R$ -
1326200	25	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326200	25	314	R$ 193,29	R$ -	R$ -	R$ -
1326300	25	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326300	25	299	R$ 216,39	R$ -	R$ -	R$ -

1326400	25	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326400	25	284	R$ 282,82	R$ -	R$ -	R$ -
1326500	25	269	R$ 221,72	R$ -	R$ -	R$ -
1326500	25	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326600	25	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326600	25	254	R$ 99,52	R$ -	R$ -	R$ -
1326610	25	254	R$ 144,91	R$ -	R$ -	R$ -
1326610	25	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326630	25	277	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1326630	25	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326660	25	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326690	25	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326695	25	314	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1326695	25	314	R$ -	R$ 519,84	R$ -	R$ -
1326700	26	294	R$ -	R$ 1.643,28	R$ -	R$ -
1326700	26	294	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1326800	26	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326800	26	325	R$ 198,27	R$ -	R$ -	R$ -
1326900	26	315	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1326900	26	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1326950	26	315	R$ 70,36	R$ -	R$ -	R$ -
1326950	26	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327000	26	46	R$ 161,76	R$ -	R$ -	R$ -
1327000	26	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1327100	26	39	R$ 171,89	R$ -	R$ -	R$ -
1327100	26	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327200	26	58	R$ 164,23	R$ -	R$ -	R$ -
1327200	26	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327300	26	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327300	26	72	R$ 142,25	R$ -	R$ -	R$ -
1327400	26	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327400	26	86	R$ 245,35	R$ -	R$ -	R$ -
1327500	26	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327500	26	131	R$ 116,65	R$ -	R$ -	R$ -
1327600	26	174	R$ 192,08	R$ -	R$ -	R$ -
1327600	26	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327700	26	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327700	26	186	R$ 217,62	R$ -	R$ -	R$ -
1327800	26	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327800	26	198	R$ 138,40	R$ -	R$ -	R$ -
1327802	26	198	R$ 73,07	R$ -	R$ -	R$ -
1327802	26	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327900	26	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1327900	26	210	R$ 144,22	R$ -	R$ -	R$ -
1328000	26	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328000	26	222	R$ 180,82	R$ -	R$ -	R$ -
1328100	26	234	R$ 121,16	R$ -	R$ -	R$ -
1328100	26	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328200	26	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328200	26	250	R$ 220,41	R$ -	R$ -	R$ -
1328300	4	53	R$ 176,36	R$ -	R$ -	R$ -
1328300	4	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328320	4	53	R$ 123,47	R$ -	R$ -	R$ -
1328320	4	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328400	4	104	R$ 542,72	R$ -	R$ -	R$ -
1328400	4	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328450	4	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328450	4	133	R$ 239,99	R$ -	R$ -	R$ -
1328500	5	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328500	5	36	R$ 182,87	R$ -	R$ -	R$ -
1328600	5	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328600	5	51	R$ 182,33	R$ -	R$ -	R$ -
1328700	5	357	R$ 256,63	R$ -	R$ -	R$ -
1328700	5	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328750	5	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328750	5	339	R$ 235,17	R$ -	R$ -	R$ -
1328800	5	324	R$ 171,05	R$ -	R$ -	R$ -
1328800	5	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328900	5	309	R$ 162,91	R$ -	R$ -	R$ -
1328900	5	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328905	5	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1328905	5	309	R$ 69,82	R$ -	R$ -	R$ -
1329000	5	294	R$ 235,07	R$ -	R$ -	R$ -

1329000	5	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329100	5	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329100	5	275	R$ 153,90	R$ -	R$ -	R$ -
1329200	5	179	R$ 182,84	R$ -	R$ -	R$ -
1329200	5	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329300	5	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329300	5	167	R$ 114,12	R$ -	R$ -	R$ -
1329400	5	232	R$ 462,72	R$ -	R$ -	R$ -
1329400	5	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329420	5	167	R$ 300,74	R$ -	R$ -	R$ -
1329420	5	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329430	5	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329430	5	179	R$ 212,38	R$ -	R$ -	R$ -
1329435	5	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329435	5	155	R$ 139,37	R$ -	R$ -	R$ -
1329600	34	195	R$ 507,11	R$ -	R$ -	R$ -
1329600	34	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329650	34	212	R$ 748,84	R$ -	R$ -	R$ -
1329650	34	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329700	34	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329700	34	228	R$ 558,29	R$ -	R$ -	R$ -
1329800	34	245	R$ 628,45	R$ -	R$ -	R$ -
1329800	34	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329900	34	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1329900	34	291	R$ 556,76	R$ -	R$ -	R$ -
1330000	34	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1330000	34	49	R$ 306,28	R$ -	R$ -	R$ -
1330300	34	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1330300	34	82	R$ 405,57	R$ -	R$ -	R$ -
1330400	34	99	R$ 390,24	R$ -	R$ -	R$ -
1330400	34	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1330500	34	148	R$ 767,69	R$ -	R$ -	R$ -
1330500	34	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1330550	34	148	R$ 150,85	R$ -	R$ -	R$ -
1330550	34	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1330600	27	61	R$ 3.884,83	R$ -	R$ -	R$ -
1330600	27	61	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1330800	27	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1330800	27	86	R$ 1.407,38	R$ -	R$ -	R$ -
1330900	27	132	R$ 977,76	R$ -	R$ -	R$ -
1330900	27	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331000	27	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331000	27	147	R$ 1.320,21	R$ -	R$ -	R$ -
1331100	27	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331100	27	162	R$ 1.191,39	R$ -	R$ -	R$ -
1331200	27	207	R$ 868,08	R$ -	R$ -	R$ -
1331200	27	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331300	27	223	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1331300	27	223	R$ -	R$ 4.713,63	R$ -	R$ -

1331400	27	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331400	27	239	R$ 1.563,87	R$ -	R$ -	R$ -
1331500	26	530	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331500	26	530	R$ 957,04	R$ -	R$ -	R$ -
1331600	26	475	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1331600	26	475	R$ -	R$ 4.235,15	R$ -	R$ -
1331700	26	455	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1331700	26	455	R$ -	R$ 4.528,38	R$ -	R$ -
1331800	26	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1331800	26	400	R$ 431,57	R$ -	R$ -	R$ -
1331900	26	385	R$ 1.328,78	R$ -	R$ -	R$ -
1331900	26	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332100	26	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332100	26	355	R$ 1.246,66	R$ -	R$ -	R$ -
1332300	26	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332300	26	325	R$ 815,43	R$ -	R$ -	R$ -
1332400	26	310	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1332400	26	310	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1332500	26	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332500	26	295	R$ 1.092,57	R$ -	R$ -	R$ -
1332600	26	280	R$ 406,81	R$ -	R$ -	R$ -
1332600	26	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332610	26	180	R$ 566,61	R$ -	R$ -	R$ -
1332610	26	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332900	26	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1332900	26	197	R$ 851,38	R$ -	R$ -	R$ -
1333000	26	155	R$ 875,28	R$ -	R$ -	R$ -
1333000	26	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333100	26	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1333100	26	125	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1333200	26	110	R$ 725,84	R$ -	R$ -	R$ -
1333200	26	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333300	26	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1333300	26	95	R$ -	R$ 2.646,46	R$ -	R$ -
1333400	26	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333400	26	80	R$ 634,27	R$ -	R$ -	R$ -
1333500	26	65	R$ 1.046,14	R$ -	R$ -	R$ -
1333500	26	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333700	25	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333700	25	459	R$ 1.650,93	R$ -	R$ -	R$ -
1333800	25	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333800	25	439	R$ 756,76	R$ -	R$ -	R$ -
1333900	25	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1333900	25	384	R$ 884,24	R$ -	R$ -	R$ -
1334000	25	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1334000	25	369	R$ 893,02	R$ -	R$ -	R$ -
1334200	25	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1334200	25	339	R$ 604,56	R$ -	R$ -	R$ -
1334300	25	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1334300	25	325	R$ 1.459,16	R$ -	R$ -	R$ -
1334600	25	279	R$ 869,34	R$ -	R$ -	R$ -
1334600	25	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1334700	25	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1334700	25	224	R$ 723,09	R$ -	R$ -	R$ -
1334800	25	209	R$ 670,29	R$ -	R$ -	R$ -
1334800	25	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1334900	25	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1334900	25	193	R$ 843,20	R$ -	R$ -	R$ -
1335000	25	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335000	25	148	R$ 714,80	R$ -	R$ -	R$ -
1335200	25	118	R$ 893,02	R$ -	R$ -	R$ -
1335200	25	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335300	25	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335300	25	103	R$ 623,92	R$ -	R$ -	R$ -
1335350	25	88	R$ 528,76	R$ -	R$ -	R$ -
1335350	25	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335400	25	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335400	25	73	R$ 506,26	R$ -	R$ -	R$ -
1335500	25	58	R$ 474,91	R$ -	R$ -	R$ -
1335500	25	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335600	24	528	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335600	24	528	R$ 990,69	R$ -	R$ -	R$ -
1335700	24	506	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1335700	24	506	R$ -	R$ 4.718,56	R$ -	R$ -
1335800	24	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1335800	24	453	R$ 736,13	R$ -	R$ -	R$ -
1335900	24	438	R$ 1.484,51	R$ -	R$ -	R$ -
1335900	24	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1336000	24	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1336000	24	423	R$ 1.047,34	R$ -	R$ -	R$ -
1336100	24	408	R$ 1.039,97	R$ -	R$ -	R$ -
1336100	24	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1336200	24	393	R$ -	R$ 1.411,44	R$ -	R$ -
1336200	24	393	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1336300	24	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1336300	24	378	R$ -	R$ 2.999,32	R$ -	R$ -
1336400	24	368	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1336400	24	368	R$ -	R$ 2.999,32	R$ -	R$ -
1336500	24	348	R$ -	R$ 2.999,32	R$ -	R$ -
1336500	24	348	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1336600	24	333	R$ 638,69	R$ -	R$ -	R$ -
1336600	24	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1336700	24	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1336700	24	281	R$ 864,22	R$ -	R$ -	R$ -
1336800	24	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1336800	24	264	R$ 821,90	R$ -	R$ -	R$ -
1336900	24	247	R$ -	R$ 2.541,24	R$ -	R$ -
1336900	24	247	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81

1337000	24	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1337000	24	230	R$ 565,04	R$ -	R$ -	R$ -
1337100	24	191	R$ -	R$ 3.667,23	R$ -	R$ -
1337100	24	191	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1337200	24	176	R$ -	R$ 3.643,01	R$ -	R$ -
1337200	24	176	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1337300	24	161	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1337300	24	161	R$ -	R$ 3.618,83	R$ -	R$ -
1337400	24	146	R$ -	R$ 3.594,44	R$ -	R$ -
1337400	24	146	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1337500	24	131	R$ -	R$ 3.569,42	R$ -	R$ -
1337500	24	131	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1337600	24	116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1337600	24	116	R$ -	R$ 3.544,92	R$ -	R$ -
1337700	24	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1337700	24	101	R$ 937,35	R$ -	R$ -	R$ -
1337800	24	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1337800	24	86	R$ 922,91	R$ -	R$ -	R$ -
1337900	24	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1337900	24	71	R$ 408,46	R$ -	R$ -	R$ -
1338000	24	549	R$ 928,30	R$ -	R$ -	R$ -
1338000	24	549	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1338200	24	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1338200	24	569	R$ 679,30	R$ -	R$ -	R$ -
1338300	7	52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1338300	7	52	R$ -	R$ 2.771,91	R$ -	R$ -
1338400	7	69	R$ -	R$ 2.447,92	R$ -	R$ -
1338400	7	69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1338500	7	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1338500	7	86	R$ 495,95	R$ -	R$ -	R$ -
1338600	7	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1338600	7	103	R$ 470,15	R$ -	R$ -	R$ -
1338700	7	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1338700	7	120	R$ 1.180,19	R$ -	R$ -	R$ -
1338900	7	154	R$ 584,18	R$ -	R$ -	R$ -
1338900	7	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1339000	7	206	R$ 691,33	R$ -	R$ -	R$ -
1339000	7	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1339200	7	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1339300	23	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1339300	23	365	R$ 14.552,27	R$ -	R$ -	R$ -
1339800	23	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1339800	23	130	R$ 1.316,33	R$ -	R$ -	R$ -
1340000	23	160	R$ 545,61	R$ -	R$ -	R$ -
1340000	23	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340100	23	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340100	23	177	R$ 502,53	R$ -	R$ -	R$ -
1340200	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340200	23	195	R$ 689,29	R$ -	R$ -	R$ -

1340300	23	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340300	23	213	R$ 1.260,50	R$ -	R$ -	R$ -
1340400	23	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340400	23	248	R$ 2.082,91	R$ -	R$ -	R$ -
1340440	12	100	R$ 10.019,45	R$ -	R$ -	R$ -
1340440	12	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340900	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1340900	5	90	R$ 795,21	R$ -	R$ -	R$ -
1341000	5	45	R$ 828,26	R$ -	R$ -	R$ -
1341000	5	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1341100	5	30	R$ 731,62	R$ -	R$ -	R$ -
1341200	5	396	R$ -	R$ 6.718,12	R$ -	R$ -
1341200	5	396	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1341300	5	366	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1341300	5	366	R$ -	R$ 2.332,67	R$ -	R$ -
1341450	5	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1341450	5	351	R$ 299,15	R$ -	R$ -	R$ -
1341500	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1341500	5	336	R$ 750,91	R$ -	R$ -	R$ -
1341700	5	306	R$ 120,02	R$ -	R$ -	R$ -
1341700	5	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1341800	5	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1341800	5	291	R$ 400,95	R$ -	R$ -	R$ -
1341900	5	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1341900	5	243	R$ 317,74	R$ -	R$ -	R$ -
1342000	5	228	R$ 518,87	R$ -	R$ -	R$ -
1342000	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342100	5	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342100	5	213	R$ 290,11	R$ -	R$ -	R$ -
1342200	5	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342200	5	165	R$ 305,66	R$ -	R$ -	R$ -
1342300	5	150	R$ 629,33	R$ -	R$ -	R$ -
1342300	5	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342400	5	135	R$ 395,35	R$ -	R$ -	R$ -
1342400	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342500	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342500	5	120	R$ 514,50	R$ -	R$ -	R$ -
1342600	5	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342600	5	105	R$ 289,66	R$ -	R$ -	R$ -
1342700	5	181	R$ 248,31	R$ -	R$ -	R$ -
1342700	5	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342720	5	303	R$ 100,09	R$ -	R$ -	R$ -
1342720	5	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342800	11	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1342800	11	187	R$ 408,23	R$ -	R$ -	R$ -
1343000	11	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343000	11	202	R$ 127,43	R$ -	R$ -	R$ -
1343100	11	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343100	11	217	R$ 620,70	R$ -	R$ -	R$ -

1343200	11	232	R$ 195,83	R$ -	R$ -	R$ -
1343200	11	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343300	11	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343300	11	247	R$ 228,36	R$ -	R$ -	R$ -
1343400	11	262	R$ 226,47	R$ -	R$ -	R$ -
1343400	11	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343500	11	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343500	11	277	R$ 185,74	R$ -	R$ -	R$ -
1343600	11	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343600	11	357	R$ 387,16	R$ -	R$ -	R$ -
1343800	11	140	R$ 624,05	R$ -	R$ -	R$ -
1343800	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343802	11	140	R$ 624,05	R$ -	R$ -	R$ -
1343802	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343804	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343804	11	140	R$ 781,28	R$ -	R$ -	R$ -
1343806	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1343806	11	140	R$ 230,48	R$ -	R$ -	R$ -
1344000	11	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344000	11	67	R$ 1.963,51	R$ -	R$ -	R$ -
1344100	11	42	R$ 1.151,37	R$ -	R$ -	R$ -
1344100	11	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344200	11	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344200	11	419	R$ 698,24	R$ -	R$ -	R$ -
1344350	11	482	R$ 2.811,94	R$ -	R$ -	R$ -
1344350	11	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344355	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344355	11	350	R$ 219,53	R$ -	R$ -	R$ -
1344400	9	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344600	9	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344600	9	257	R$ 238,95	R$ -	R$ -	R$ -
1344700	9	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344700	9	272	R$ 226,00	R$ -	R$ -	R$ -
1344800	9	287	R$ 288,30	R$ -	R$ -	R$ -
1344800	9	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344850	9	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1344850	9	287	R$ 343,75	R$ -	R$ -	R$ -
1345100	9	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345100	9	350	R$ 653,10	R$ -	R$ -	R$ -
1345300	9	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345300	9	382	R$ 1.187,53	R$ -	R$ -	R$ -
1345400	9	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345400	9	467	R$ 181,00	R$ -	R$ -	R$ -
1345500	9	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345600	9	443	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1345600	9	443	R$ -	R$ 2.436,53	R$ -	R$ -
1345700	9	487	R$ 232,08	R$ -	R$ -	R$ -
1345700	9	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345750	9	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1345750	9	320	R$ 655,06	R$ -	R$ -	R$ -
1345800	10	580	R$ 252,18	R$ -	R$ -	R$ -
1345800	10	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345900	10	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1345900	10	60	R$ 399,50	R$ -	R$ -	R$ -
1346000	10	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346000	10	75	R$ 336,95	R$ -	R$ -	R$ -
1346100	10	90	R$ 318,98	R$ -	R$ -	R$ -
1346100	10	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346200	10	105	R$ 544,21	R$ -	R$ -	R$ -
1346200	10	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346300	10	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346300	10	120	R$ 836,10	R$ -	R$ -	R$ -
1346400	10	135	R$ 214,00	R$ -	R$ -	R$ -
1346400	10	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346500	10	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346500	10	85	R$ 228,06	R$ -	R$ -	R$ -
1346600	10	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346600	10	203	R$ 296,68	R$ -	R$ -	R$ -
1346700	10	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346700	10	268	R$ 268,13	R$ -	R$ -	R$ -
1346720	10	338	R$ 2.094,61	R$ -	R$ -	R$ -
1346720	10	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346900	10	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1346900	10	242	R$ 397,78	R$ -	R$ -	R$ -
1347300	28	581	R$ 317,83	R$ -	R$ -	R$ -
1347300	28	581	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1347350	28	91	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1347350	28	91	R$ -	R$ 2.129,68	R$ -	R$ -
1347400	28	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1347400	28	51	R$ 437,57	R$ -	R$ -	R$ -
1347500	28	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1347500	28	36	R$ 232,79	R$ -	R$ -	R$ -
1347700	9	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1347700	9	112	R$ 189,08	R$ -	R$ -	R$ -
1347800	9	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1347800	9	127	R$ 293,14	R$ -	R$ -	R$ -
1347900	9	185	R$ 294,64	R$ -	R$ -	R$ -
1347900	9	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348020	9	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348020	9	97	R$ 84,58	R$ -	R$ -	R$ -
1348040	9	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348040	9	97	R$ 91,59	R$ -	R$ -	R$ -
1348100	9	75	R$ 167,31	R$ -	R$ -	R$ -
1348100	9	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348200	9	49	R$ 522,37	R$ -	R$ -	R$ -
1348200	9	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348300	9	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348300	9	355	R$ 104,86	R$ -	R$ -	R$ -

1348400	9	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348400	9	62	R$ 301,92	R$ -	R$ -	R$ -
1348490	9	340	R$ 130,29	R$ -	R$ -	R$ -
1348490	9	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348500	10	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348500	10	414	R$ 467,87	R$ -	R$ -	R$ -
1348600	10	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348600	10	44	R$ 598,97	R$ -	R$ -	R$ -
1348700	10	59	R$ 171,64	R$ -	R$ -	R$ -
1348700	10	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348750	10	59	R$ 168,95	R$ -	R$ -	R$ -
1348750	10	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348800	10	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348800	10	74	R$ 395,44	R$ -	R$ -	R$ -
1348950	10	89	R$ 97,93	R$ -	R$ -	R$ -
1348950	10	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348955	10	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1348955	10	89	R$ 171,37	R$ -	R$ -	R$ -
1349000	10	104	R$ 530,54	R$ -	R$ -	R$ -
1349000	10	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349100	10	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349100	10	119	R$ 971,06	R$ -	R$ -	R$ -
1349300	10	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349300	10	149	R$ 446,83	R$ -	R$ -	R$ -
1349400	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349400	10	208	R$ 328,41	R$ -	R$ -	R$ -
1349410	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349410	10	208	R$ 225,68	R$ -	R$ -	R$ -
1349420	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349420	10	208	R$ 262,33	R$ -	R$ -	R$ -
1349600	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349600	11	208	R$ 277,60	R$ -	R$ -	R$ -
1349602	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349602	11	208	R$ 285,48	R$ -	R$ -	R$ -
1349604	11	208	R$ 277,28	R$ -	R$ -	R$ -
1349604	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349700	11	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1349700	11	30	R$ 691,01	R$ -	R$ -	R$ -
1349900	11	45	R$ 522,97	R$ -	R$ -	R$ -
1349900	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350000	11	104	R$ -	R$ 2.606,71	R$ -	R$ -
1350000	11	104	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1350100	11	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350100	11	119	R$ 297,47	R$ -	R$ -	R$ -
1350200	11	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350200	11	197	R$ 354,58	R$ -	R$ -	R$ -
1350220	11	197	R$ 167,55	R$ -	R$ -	R$ -
1350220	11	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350222	11	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1350222	11	197	R$ 169,78	R$ -	R$ -	R$ -
1350240	11	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350240	11	163	R$ 164,23	R$ -	R$ -	R$ -
1350260	11	148	R$ 464,38	R$ -	R$ -	R$ -
1350260	11	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350280	11	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350280	11	133	R$ 92,75	R$ -	R$ -	R$ -
1350281	11	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350281	11	133	R$ 280,75	R$ -	R$ -	R$ -
1350300	3	132	R$ 625,29	R$ -	R$ -	R$ -
1350300	3	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350400	3	80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1350400	3	80	R$ -	R$ 2.726,60	R$ -	R$ -
1350500	3	64	R$ 483,84	R$ -	R$ -	R$ -
1350500	3	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350600	3	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350600	3	48	R$ 546,50	R$ -	R$ -	R$ -
1350700	3	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350700	3	32	R$ 699,02	R$ -	R$ -	R$ -
1350800	3	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350800	3	280	R$ 302,77	R$ -	R$ -	R$ -
1350810	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350810	3	320	R$ 293,29	R$ -	R$ -	R$ -
1350815	3	320	R$ 316,73	R$ -	R$ -	R$ -
1350815	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350820	3	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350820	3	335	R$ 382,03	R$ -	R$ -	R$ -
1350830	3	350	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1350830	3	350	R$ -	R$ 1.934,95	R$ -	R$ -
1350840	3	365	R$ 342,54	R$ -	R$ -	R$ -
1350840	3	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350850	3	380	R$ -	R$ 1.976,62	R$ -	R$ -
1350850	3	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1350860	3	396	R$ 753,05	R$ -	R$ -	R$ -
1350860	3	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350900	4	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1350900	4	153	R$ 264,71	R$ -	R$ -	R$ -
1350902	4	153	R$ 145,72	R$ -	R$ -	R$ -
1350902	4	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351000	4	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351000	4	101	R$ 302,78	R$ -	R$ -	R$ -
1351100	4	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351100	4	84	R$ 208,49	R$ -	R$ -	R$ -
1351120	4	84	R$ 161,98	R$ -	R$ -	R$ -
1351200	4	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351200	4	67	R$ 436,69	R$ -	R$ -	R$ -
1351300	4	53	R$ 160,11	R$ -	R$ -	R$ -
1351300	4	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351310	4	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1351310	4	53	R$ 98,50	R$ -	R$ -	R$ -
1351500	4	39	R$ 393,75	R$ -	R$ -	R$ -
1351500	4	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351600	4	168	R$ -	R$ 1.469,22	R$ -	R$ -
1351600	4	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1351620	4	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351620	4	226	R$ 206,49	R$ -	R$ -	R$ -
1351630	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351630	7	44	R$ 314,75	R$ -	R$ -	R$ -
1351640	7	57	R$ -	R$ 1.481,74	R$ -	R$ -
1351640	7	57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1351650	7	72	R$ 225,83	R$ -	R$ -	R$ -
1351650	7	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351660	7	113	R$ 224,38	R$ -	R$ -	R$ -
1351660	7	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351665	7	94	R$ 152,06	R$ -	R$ -	R$ -
1351665	7	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351670	7	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351670	7	145	R$ 310,11	R$ -	R$ -	R$ -
1351672	7	188	R$ 422,73	R$ -	R$ -	R$ -
1351672	7	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351675	7	224	R$ 203,02	R$ -	R$ -	R$ -
1351675	7	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351676	7	247	R$ 330,06	R$ -	R$ -	R$ -
1351676	7	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351678	7	280	R$ 432,57	R$ -	R$ -	R$ -
1351678	7	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351690	7	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351690	7	124	R$ 349,35	R$ -	R$ -	R$ -
1351692	7	224	R$ 490,97	R$ -	R$ -	R$ -
1351692	7	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351694	7	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351694	7	209	R$ 308,34	R$ -	R$ -	R$ -
1351695	7	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351695	7	111	R$ 344,97	R$ -	R$ -	R$ -
1351696	7	133	R$ 374,74	R$ -	R$ -	R$ -
1351696	7	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351700	23	594	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1351700	23	594	R$ -	R$ 1.413,86	R$ -	R$ -
1351800	23	181	R$ 144,15	R$ -	R$ -	R$ -
1351800	23	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1351990	23	195	R$ 924,05	R$ -	R$ -	R$ -
1352700	23	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1352700	23	367	R$ 145,67	R$ -	R$ -	R$ -
1352800	23	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1352800	23	381	R$ 214,28	R$ -	R$ -	R$ -
1352900	23	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1352900	23	395	R$ 145,11	R$ -	R$ -	R$ -
1353000	23	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1353000	23	404	R$ 136,91	R$ -	R$ -	R$ -
1353100	23	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353100	23	423	R$ 189,88	R$ -	R$ -	R$ -
1353125	23	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353125	23	423	R$ 189,88	R$ -	R$ -	R$ -
1353150	23	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353150	23	437	R$ 206,20	R$ -	R$ -	R$ -
1353175	23	437	R$ 187,77	R$ -	R$ -	R$ -
1353175	23	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353200	23	451	R$ 189,88	R$ -	R$ -	R$ -
1353200	23	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353250	23	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353250	23	451	R$ 189,88	R$ -	R$ -	R$ -
1353300	23	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353300	23	465	R$ 296,27	R$ -	R$ -	R$ -
1353350	23	465	R$ 290,40	R$ -	R$ -	R$ -
1353350	23	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353900	1	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1353900	1	318	R$ 2.746,86	R$ -	R$ -	R$ -
1354000	1	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354000	1	262	R$ 1.667,42	R$ -	R$ -	R$ -
1354100	1	242	R$ 1.328,76	R$ -	R$ -	R$ -
1354100	1	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354200	1	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354200	1	222	R$ 2.231,75	R$ -	R$ -	R$ -
1354400	1	167	R$ 953,87	R$ -	R$ -	R$ -
1354400	1	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354500	1	150	R$ 907,11	R$ -	R$ -	R$ -
1354500	1	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354600	1	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354600	1	95	R$ 836,91	R$ -	R$ -	R$ -
1354700	1	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1354700	1	75	R$ -	R$ 4.491,14	R$ -	R$ -
1354800	1	55	R$ -	R$ 4.949,90	R$ -	R$ -
1354800	1	55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1354900	1	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1354900	1	382	R$ 682,18	R$ -	R$ -	R$ -
1355000	1	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1355000	1	361	R$ 988,21	R$ -	R$ -	R$ -
1355200	2	312	R$ -	R$ 3.816,63	R$ -	R$ -
1355200	2	312	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355300	2	262	R$ -	R$ 2.949,21	R$ -	R$ -
1355300	2	262	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355400	2	242	R$ -	R$ 3.469,66	R$ -	R$ -
1355400	2	242	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355500	2	222	R$ -	R$ 3.469,66	R$ -	R$ -
1355500	2	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355600	2	202	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355600	2	202	R$ -	R$ 1.092,94	R$ -	R$ -

1355700	2	187	R$ -	R$ 1.265,51	R$ -	R$ -
1355700	2	187	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355800	2	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355800	2	142	R$ -	R$ 1.325,05	R$ -	R$ -
1355900	2	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1355900	2	95	R$ -	R$ 1.092,94	R$ -	R$ -
1356000	2	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356000	2	80	R$ 810,43	R$ -	R$ -	R$ -
1356100	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356100	2	60	R$ 789,81	R$ -	R$ -	R$ -
1356200	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356200	2	40	R$ 959,64	R$ -	R$ -	R$ -
1356300	2	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356300	2	343	R$ 501,58	R$ -	R$ -	R$ -
1356400	3	160	R$ -	R$ 3.624,63	R$ -	R$ -
1356400	3	160	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1356500	3	268	R$ 1.391,69	R$ -	R$ -	R$ -
1356500	3	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356600	3	304	R$ 1.537,99	R$ -	R$ -	R$ -
1356600	3	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356800	3	55	R$ 638,00	R$ -	R$ -	R$ -
1356800	3	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356900	3	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1356900	3	73	R$ 939,77	R$ -	R$ -	R$ -
1357000	3	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1357000	3	91	R$ 731,50	R$ -	R$ -	R$ -
1357100	3	136	R$ 794,02	R$ -	R$ -	R$ -
1357100	3	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1357200	3	188	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1357300	3	203	R$ 943,03	R$ -	R$ -	R$ -
1357300	3	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1357500	6	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1357500	6	404	R$ 1.221,60	R$ -	R$ -	R$ -
1357700	6	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1357700	6	424	R$ 1.590,96	R$ -	R$ -	R$ -
1357900	6	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1357900	6	51	R$ 1.289,47	R$ -	R$ -	R$ -
1358200	6	102	R$ -	R$ 3.053,20	R$ -	R$ -
1358200	6	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1358300	6	152	R$ 434,74	R$ -	R$ -	R$ -
1358300	6	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358320	6	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358320	6	152	R$ 434,74	R$ -	R$ -	R$ -
1358400	6	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358400	6	168	R$ 899,93	R$ -	R$ -	R$ -
1358500	6	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358500	6	184	R$ 620,32	R$ -	R$ -	R$ -
1358600	6	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358600	6	200	R$ 876,60	R$ -	R$ -	R$ -

1358700	6	216	R$ 434,06	R$ -	R$ -	R$ -
1358700	6	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358800	6	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358800	6	267	R$ 561,98	R$ -	R$ -	R$ -
1358900	6	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1358900	6	284	R$ 720,86	R$ -	R$ -	R$ -
1359000	6	301	R$ 988,09	R$ -	R$ -	R$ -
1359000	6	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1359200	6	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1359200	6	335	R$ 868,00	R$ -	R$ -	R$ -
1359300	5	351	R$ 2.365,32	R$ -	R$ -	R$ -
1359300	5	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1359400	5	287	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1359400	5	287	R$ -	R$ 6.342,92	R$ -	R$ -
1359500	5	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1359500	5	270	R$ 670,33	R$ -	R$ -	R$ -
1359600	5	253	R$ 1.366,58	R$ -	R$ -	R$ -
1359600	5	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1359700	5	236	R$ 1.716,10	R$ -	R$ -	R$ -
1359700	5	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1360700	4	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1360700	4	75	R$ 845,10	R$ -	R$ -	R$ -
1360800	4	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1360900	30	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1360900	30	314	R$ 235,13	R$ -	R$ -	R$ -
1361000	30	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361000	30	329	R$ 281,64	R$ -	R$ -	R$ -
1361100	30	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361100	30	343	R$ 172,76	R$ -	R$ -	R$ -
1361200	30	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361200	30	358	R$ 385,35	R$ -	R$ -	R$ -
1361300	30	372	R$ 191,75	R$ -	R$ -	R$ -
1361300	30	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361400	30	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361400	30	387	R$ 254,45	R$ -	R$ -	R$ -
1361500	30	401	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361500	30	401	R$ 216,44	R$ -	R$ -	R$ -
1361600	30	416	R$ 79,06	R$ -	R$ -	R$ -
1361600	30	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361602	4	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361602	4	1	R$ 79,02	R$ -	R$ -	R$ -
1361604	30	416	R$ 79,02	R$ -	R$ -	R$ -
1361604	30	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361606	30	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361606	30	416	R$ 79,02	R$ -	R$ -	R$ -
1361608	30	416	R$ 79,02	R$ -	R$ -	R$ -
1361608	30	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361610	30	416	R$ 79,02	R$ -	R$ -	R$ -
1361610	30	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1361700	30	430	R$ 265,68	R$ -	R$ -	R$ -
1361700	30	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361800	30	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361800	30	445	R$ 361,23	R$ -	R$ -	R$ -
1361900	30	46	R$ 134,06	R$ -	R$ -	R$ -
1361900	30	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1361950	30	46	R$ 130,62	R$ -	R$ -	R$ -
1361950	30	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1362000	30	92	R$ 584,34	R$ -	R$ -	R$ -
1362000	30	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1362100	30	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1362100	30	106	R$ 1.359,94	R$ -	R$ -	R$ -
1362400	30	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1362400	30	150	R$ 814,64	R$ -	R$ -	R$ -
1362600	30	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1362600	30	179	R$ 1.443,35	R$ -	R$ -	R$ -
1362800	30	208	R$ 609,99	R$ -	R$ -	R$ -
1362900	30	222	R$ 719,30	R$ -	R$ -	R$ -
1362900	30	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363000	30	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363000	30	268	R$ 367,96	R$ -	R$ -	R$ -
1363100	4	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363100	4	231	R$ 620,79	R$ -	R$ -	R$ -
1363200	4	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363200	4	166	R$ 939,09	R$ -	R$ -	R$ -
1363300	4	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363300	4	151	R$ 911,59	R$ -	R$ -	R$ -
1363400	4	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363400	4	136	R$ 919,12	R$ -	R$ -	R$ -
1363500	4	121	R$ 842,54	R$ -	R$ -	R$ -
1363500	4	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363600	4	251	R$ 1.033,30	R$ -	R$ -	R$ -
1363600	4	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363700	4	311	R$ 264,72	R$ -	R$ -	R$ -
1363700	4	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363750	4	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363750	4	330	R$ 182,37	R$ -	R$ -	R$ -
1363755	4	360	R$ 461,21	R$ -	R$ -	R$ -
1363755	4	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363758	4	360	R$ 80,24	R$ -	R$ -	R$ -
1363758	4	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363760	4	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363760	4	380	R$ 264,66	R$ -	R$ -	R$ -
1363765	4	345	R$ 682,39	R$ -	R$ -	R$ -
1363765	4	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363767	4	240	R$ -	R$ 1.599,19	R$ -	R$ -
1363767	4	240	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1363768	4	345	R$ 288,90	R$ -	R$ -	R$ -
1363768	4	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1363780	4	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363780	4	328	R$ 288,47	R$ -	R$ -	R$ -
1363786	4	209	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1363786	4	209	R$ -	R$ 2.138,85	R$ -	R$ -
1363788	4	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363788	4	370	R$ 533,24	R$ -	R$ -	R$ -
1363800	32	338	R$ 264,70	R$ -	R$ -	R$ -
1363800	32	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363850	24	338	R$ 257,00	R$ -	R$ -	R$ -
1363850	24	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363900	32	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1363900	32	354	R$ 562,81	R$ -	R$ -	R$ -
1364000	32	371	R$ 469,13	R$ -	R$ -	R$ -
1364000	32	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364100	32	288	R$ 671,28	R$ -	R$ -	R$ -
1364100	32	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364200	19	84	R$ 265,67	R$ -	R$ -	R$ -
1364200	19	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364350	19	98	R$ 140,96	R$ -	R$ -	R$ -
1364350	19	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364400	19	112	R$ 121,66	R$ -	R$ -	R$ -
1364400	19	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364500	19	126	R$ 254,69	R$ -	R$ -	R$ -
1364500	19	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364600	19	140	R$ 71,29	R$ -	R$ -	R$ -
1364600	19	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364630	19	140	R$ 87,77	R$ -	R$ -	R$ -
1364630	19	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364700	19	158	R$ 75,14	R$ -	R$ -	R$ -
1364700	19	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364750	19	158	R$ 63,19	R$ -	R$ -	R$ -
1364750	19	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1364900	19	597	R$ 170,18	R$ -	R$ -	R$ -
1364900	19	597	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365000	19	246	R$ 110,53	R$ -	R$ -	R$ -
1365000	19	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365100	19	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365100	19	260	R$ 199,00	R$ -	R$ -	R$ -
1365200	19	274	R$ 142,81	R$ -	R$ -	R$ -
1365200	19	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365300	19	288	R$ 328,34	R$ -	R$ -	R$ -
1365300	19	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365400	25	36	R$ 166,75	R$ -	R$ -	R$ -
1365400	25	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365500	25	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365500	25	49	R$ 309,35	R$ -	R$ -	R$ -
1365700	25	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365700	25	61	R$ 144,90	R$ -	R$ -	R$ -
1365800	25	77	R$ 209,66	R$ -	R$ -	R$ -

1365800	25	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365900	25	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1365900	25	92	R$ 155,24	R$ -	R$ -	R$ -
1366000	25	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366000	25	107	R$ 137,51	R$ -	R$ -	R$ -
1366100	25	125	R$ 215,22	R$ -	R$ -	R$ -
1366100	25	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366200	25	222	R$ 118,14	R$ -	R$ -	R$ -
1366200	25	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366300	25	237	R$ 137,01	R$ -	R$ -	R$ -
1366300	25	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366400	25	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366400	25	252	R$ 153,76	R$ -	R$ -	R$ -
1366500	25	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366500	25	267	R$ 145,49	R$ -	R$ -	R$ -
1366600	25	279	R$ 74,18	R$ -	R$ -	R$ -
1366600	25	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366700	25	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366700	25	292	R$ 160,99	R$ -	R$ -	R$ -
1366800	25	304	R$ 172,38	R$ -	R$ -	R$ -
1366800	25	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1366900	25	344	R$ 78,31	R$ -	R$ -	R$ -
1366900	25	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367000	25	349	R$ 112,27	R$ -	R$ -	R$ -
1367000	25	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367100	25	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367100	25	362	R$ 79,15	R$ -	R$ -	R$ -
1367200	25	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367200	25	373	R$ 72,77	R$ -	R$ -	R$ -
1367300	25	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367300	25	203	R$ 114,40	R$ -	R$ -	R$ -
1367400	26	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367400	26	372	R$ 289,67	R$ -	R$ -	R$ -
1367500	26	29	R$ 94,59	R$ -	R$ -	R$ -
1367500	26	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367600	26	40	R$ 100,00	R$ -	R$ -	R$ -
1367600	26	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367650	26	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1367650	26	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367700	26	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367700	26	51	R$ 143,89	R$ -	R$ -	R$ -
1367800	26	62	R$ 88,32	R$ -	R$ -	R$ -
1367800	26	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1367900	26	73	R$ 96,87	R$ -	R$ -	R$ -
1367900	26	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368000	26	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368000	26	84	R$ 93,48	R$ -	R$ -	R$ -
1368100	26	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368100	26	95	R$ 236,56	R$ -	R$ -	R$ -

1368200	26	106	R$ 126,14	R$ -	R$ -	R$ -
1368200	26	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368300	26	117	R$ 91,54	R$ -	R$ -	R$ -
1368300	26	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368400	26	128	R$ 127,39	R$ -	R$ -	R$ -
1368400	26	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368500	26	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368500	26	166	R$ 207,90	R$ -	R$ -	R$ -
1368600	26	200	R$ 149,46	R$ -	R$ -	R$ -
1368600	26	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368602	26	200	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1368602	26	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368700	26	211	R$ 140,32	R$ -	R$ -	R$ -
1368700	26	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368800	26	222	R$ 97,25	R$ -	R$ -	R$ -
1368800	26	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368900	26	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1368900	26	233	R$ 131,32	R$ -	R$ -	R$ -
1369000	26	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369000	26	244	R$ 125,60	R$ -	R$ -	R$ -
1369100	26	255	R$ 111,49	R$ -	R$ -	R$ -
1369100	26	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369200	26	266	R$ 112,06	R$ -	R$ -	R$ -
1369200	26	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369300	26	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369300	26	277	R$ 127,72	R$ -	R$ -	R$ -
1369400	26	288	R$ 96,11	R$ -	R$ -	R$ -
1369400	26	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369500	26	299	R$ 134,86	R$ -	R$ -	R$ -
1369500	26	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369600	26	310	R$ 106,63	R$ -	R$ -	R$ -
1369600	26	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369700	26	347	R$ 151,26	R$ -	R$ -	R$ -
1369700	26	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369800	28	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1369800	28	280	R$ 136,74	R$ -	R$ -	R$ -
1369900	28	24	R$ 148,62	R$ -	R$ -	R$ -
1369900	28	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370000	28	219	R$ 124,88	R$ -	R$ -	R$ -
1370000	28	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370100	28	256	R$ 155,04	R$ -	R$ -	R$ -
1370100	28	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370300	30	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370300	30	246	R$ 162,18	R$ -	R$ -	R$ -
1370400	30	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370400	30	24	R$ 194,01	R$ -	R$ -	R$ -
1370500	30	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370500	30	35	R$ 142,98	R$ -	R$ -	R$ -
1370600	30	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1370600	30	46	R$ 126,66	R$ -	R$ -	R$ -
1370700	30	57	R$ 118,77	R$ -	R$ -	R$ -
1370700	30	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370800	30	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370800	30	95	R$ 126,10	R$ -	R$ -	R$ -
1370900	30	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1370900	30	134	R$ 105,58	R$ -	R$ -	R$ -
1371000	30	145	R$ 162,71	R$ -	R$ -	R$ -
1371000	30	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371100	30	156	R$ 80,94	R$ -	R$ -	R$ -
1371100	30	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371200	30	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371200	30	167	R$ 66,67	R$ -	R$ -	R$ -
1371250	30	167	R$ 89,71	R$ -	R$ -	R$ -
1371250	30	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371300	30	138	R$ 159,89	R$ -	R$ -	R$ -
1371300	30	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371400	30	218	R$ 122,54	R$ -	R$ -	R$ -
1371400	30	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371500	1	396	R$ 125,98	R$ -	R$ -	R$ -
1371500	1	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371600	1	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371600	1	24	R$ 112,34	R$ -	R$ -	R$ -
1371800	1	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371800	1	35	R$ 102,65	R$ -	R$ -	R$ -
1371900	1	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1371900	1	46	R$ 74,14	R$ -	R$ -	R$ -
1372000	1	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372000	1	57	R$ 182,65	R$ -	R$ -	R$ -
1372100	1	92	R$ 131,72	R$ -	R$ -	R$ -
1372100	1	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372200	1	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372200	1	214	R$ 161,44	R$ -	R$ -	R$ -
1372300	1	225	R$ 103,09	R$ -	R$ -	R$ -

1372300	1	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372400	1	236	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
1372400	1	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372500	1	247	R$ 130,08	R$ -	R$ -	R$ -
1372500	1	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372600	1	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372600	1	258	R$ 119,01	R$ -	R$ -	R$ -
1372700	1	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372700	1	269	R$ 130,53	R$ -	R$ -	R$ -
1372800	1	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1372800	1	280	R$ 69,14	R$ -	R$ -	R$ -
1372900	1	291	R$ 128,82	R$ -	R$ -	R$ -

1372900	1	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373000	1	302	R$ 145,30	R$ -	R$ -	R$ -
1373000	1	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373100	1	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373100	1	313	R$ 127,34	R$ -	R$ -	R$ -
1373200	1	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373200	1	324	R$ 137,45	R$ -	R$ -	R$ -
1373350	1	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373350	1	335	R$ 112,86	R$ -	R$ -	R$ -
1373400	1	372	R$ 109,47	R$ -	R$ -	R$ -
1373400	1	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373500	3	413	R$ 138,74	R$ -	R$ -	R$ -
1373500	3	413	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373600	3	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373600	3	24	R$ 117,99	R$ -	R$ -	R$ -
1373700	3	34	R$ 118,56	R$ -	R$ -	R$ -
1373700	3	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373800	3	46	R$ 154,30	R$ -	R$ -	R$ -
1373800	3	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1373900	3	57	R$ 118,56	R$ -	R$ -	R$ -
1373900	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374000	3	68	R$ 137,44	R$ -	R$ -	R$ -
1374000	3	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374100	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374100	3	79	R$ 118,56	R$ -	R$ -	R$ -
1374200	3	90	R$ 115,71	R$ -	R$ -	R$ -
1374200	3	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374300	3	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374300	3	101	R$ 109,75	R$ -	R$ -	R$ -
1374400	3	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374400	3	112	R$ 97,61	R$ -	R$ -	R$ -
1374500	3	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374500	3	123	R$ 88,43	R$ -	R$ -	R$ -
1374600	3	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374600	3	134	R$ 182,36	R$ -	R$ -	R$ -
1374700	3	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374700	3	145	R$ 84,40	R$ -	R$ -	R$ -
1374800	3	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1374800	3	180	R$ 79,31	R$ -	R$ -	R$ -
1374900	3	220	R$ 131,36	R$ -	R$ -	R$ -
1374900	3	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375000	3	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375000	3	231	R$ 122,64	R$ -	R$ -	R$ -
1375100	3	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375100	3	242	R$ 128,98	R$ -	R$ -	R$ -
1375200	3	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375200	3	253	R$ 89,49	R$ -	R$ -	R$ -
1375300	3	264	R$ 84,40	R$ -	R$ -	R$ -
1375300	3	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1375400	3	275	R$ 242,43	R$ -	R$ -	R$ -
1375400	3	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375500	3	286	R$ 112,29	R$ -	R$ -	R$ -
1375500	3	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375600	3	297	R$ 114,85	R$ -	R$ -	R$ -
1375600	3	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375700	3	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375700	3	308	R$ 84,40	R$ -	R$ -	R$ -
1375800	3	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1375800	3	319	R$ 114,51	R$ -	R$ -	R$ -
1375900	3	320	R$ 132,24	R$ -	R$ -	R$ -
1375900	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376000	3	341	R$ 80,37	R$ -	R$ -	R$ -
1376000	3	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376100	3	352	R$ 120,39	R$ -	R$ -	R$ -
1376100	3	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376200	3	389	R$ 203,03	R$ -	R$ -	R$ -
1376200	3	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376300	5	394	R$ 113,83	R$ -	R$ -	R$ -
1376300	5	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376400	5	24	R$ 137,36	R$ -	R$ -	R$ -
1376400	5	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376500	5	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376500	5	35	R$ 177,48	R$ -	R$ -	R$ -
1376600	5	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376600	5	46	R$ 88,35	R$ -	R$ -	R$ -
1376700	5	57	R$ 106,02	R$ -	R$ -	R$ -
1376700	5	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376800	5	68	R$ 98,61	R$ -	R$ -	R$ -
1376800	5	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1376900	5	79	R$ 107,16	R$ -	R$ -	R$ -
1376900	5	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377000	5	90	R$ 106,02	R$ -	R$ -	R$ -
1377000	5	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377100	5	101	R$ 116,85	R$ -	R$ -	R$ -
1377100	5	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377200	5	112	R$ 110,58	R$ -	R$ -	R$ -
1377200	5	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377300	5	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377300	5	123	R$ 124,26	R$ -	R$ -	R$ -
1377400	5	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377400	5	134	R$ 124,26	R$ -	R$ -	R$ -
1377500	5	174	R$ 158,11	R$ -	R$ -	R$ -
1377500	5	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377600	5	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377600	5	209	R$ 62,21	R$ -	R$ -	R$ -
1377650	5	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377650	5	209	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1377700	5	220	R$ 113,43	R$ -	R$ -	R$ -

1377700	5	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377800	5	231	R$ 145,91	R$ -	R$ -	R$ -
1377800	5	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377900	5	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1377900	5	242	R$ 64,18	R$ -	R$ -	R$ -
1378000	5	253	R$ 114,57	R$ -	R$ -	R$ -
1378000	5	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378100	5	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378100	5	264	R$ 95,19	R$ -	R$ -	R$ -
1378200	5	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378200	5	277	R$ 114,57	R$ -	R$ -	R$ -
1378300	5	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378300	5	288	R$ 89,49	R$ -	R$ -	R$ -
1378400	5	299	R$ 103,17	R$ -	R$ -	R$ -
1378400	5	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378500	5	310	R$ 100,52	R$ -	R$ -	R$ -
1378500	5	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378600	5	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378600	5	321	R$ 112,86	R$ -	R$ -	R$ -
1378700	5	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378700	5	333	R$ 88,35	R$ -	R$ -	R$ -
1378800	5	370	R$ 469,68	R$ -	R$ -	R$ -
1378800	5	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378900	7	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1378900	7	381	R$ 143,36	R$ -	R$ -	R$ -
1379000	7	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379000	7	24	R$ 168,14	R$ -	R$ -	R$ -
1379100	7	35	R$ 283,82	R$ -	R$ -	R$ -
1379100	7	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379200	7	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379200	7	392	R$ 122,09	R$ -	R$ -	R$ -
1379300	7	57	R$ 143,78	R$ -	R$ -	R$ -
1379300	7	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379400	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379400	7	68	R$ 114,00	R$ -	R$ -	R$ -
1379500	7	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379500	7	79	R$ 178,31	R$ -	R$ -	R$ -
1379600	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379600	7	90	R$ 196,31	R$ -	R$ -	R$ -
1379700	7	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379700	7	101	R$ 237,27	R$ -	R$ -	R$ -
1379800	7	112	R$ 125,97	R$ -	R$ -	R$ -
1379800	7	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379900	7	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1379900	7	123	R$ 127,45	R$ -	R$ -	R$ -
1380000	7	134	R$ 94,78	R$ -	R$ -	R$ -
1380000	7	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380100	7	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380100	7	173	R$ 174,78	R$ -	R$ -	R$ -

1380200	7	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380200	7	207	R$ 184,32	R$ -	R$ -	R$ -
1380300	7	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380300	7	221	R$ 124,26	R$ -	R$ -	R$ -
1380400	7	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380400	7	232	R$ 122,47	R$ -	R$ -	R$ -
1380500	7	243	R$ 204,32	R$ -	R$ -	R$ -
1380500	7	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380600	7	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380600	7	254	R$ 236,51	R$ -	R$ -	R$ -
1380700	7	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380700	7	265	R$ 171,37	R$ -	R$ -	R$ -
1380800	7	276	R$ 108,30	R$ -	R$ -	R$ -
1380800	7	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1380900	7	287	R$ 99,18	R$ -	R$ -	R$ -
1380900	7	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381000	7	298	R$ 129,32	R$ -	R$ -	R$ -
1381000	7	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381100	7	309	R$ 84,40	R$ -	R$ -	R$ -
1381100	7	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381200	7	320	R$ 146,77	R$ -	R$ -	R$ -
1381200	7	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381300	7	357	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381300	7	357	R$ 184,86	R$ -	R$ -	R$ -
1381400	9	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381400	9	369	R$ 128,48	R$ -	R$ -	R$ -
1381500	9	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381500	9	24	R$ 121,77	R$ -	R$ -	R$ -
1381600	9	35	R$ 212,33	R$ -	R$ -	R$ -
1381600	9	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381700	9	46	R$ 129,39	R$ -	R$ -	R$ -
1381700	9	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381800	9	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381800	9	57	R$ 143,92	R$ -	R$ -	R$ -
1381900	9	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1381900	9	68	R$ 205,32	R$ -	R$ -	R$ -
1382000	9	79	R$ 95,48	R$ -	R$ -	R$ -
1382000	9	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382100	9	90	R$ 126,27	R$ -	R$ -	R$ -
1382100	9	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382200	9	101	R$ 111,91	R$ -	R$ -	R$ -
1382200	9	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382300	9	112	R$ 193,34	R$ -	R$ -	R$ -
1382300	9	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382400	9	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382400	9	123	R$ 121,36	R$ -	R$ -	R$ -
1382500	9	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382500	9	164	R$ 96,75	R$ -	R$ -	R$ -
1382550	9	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1382550	9	164	R$ 99,94	R$ -	R$ -	R$ -
1382600	9	201	R$ 127,29	R$ -	R$ -	R$ -
1382600	9	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382700	9	220	R$ 127,69	R$ -	R$ -	R$ -
1382700	9	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382800	9	231	R$ 129,21	R$ -	R$ -	R$ -
1382800	9	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382900	9	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1382900	9	242	R$ 130,08	R$ -	R$ -	R$ -
1383000	9	253	R$ 80,37	R$ -	R$ -	R$ -
1383000	9	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383100	9	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383100	9	264	R$ 138,38	R$ -	R$ -	R$ -
1383200	9	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383200	9	257	R$ 134,23	R$ -	R$ -	R$ -
1383300	9	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383300	9	286	R$ 116,93	R$ -	R$ -	R$ -
1383400	9	297	R$ 141,84	R$ -	R$ -	R$ -
1383400	9	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383500	9	308	R$ 135,61	R$ -	R$ -	R$ -
1383500	9	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383600	9	345	R$ 164,89	R$ -	R$ -	R$ -
1383600	9	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383700	11	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383700	11	345	R$ 142,52	R$ -	R$ -	R$ -
1383800	11	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1383800	11	24	R$ 208,32	R$ -	R$ -	R$ -
1383900	11	35	R$ 135,56	R$ -	R$ -	R$ -
1383900	11	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384000	11	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384000	11	46	R$ 121,46	R$ -	R$ -	R$ -
1384100	11	57	R$ 115,71	R$ -	R$ -	R$ -
1384100	11	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384200	11	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384200	11	68	R$ 124,74	R$ -	R$ -	R$ -
1384300	11	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384300	11	79	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1384400	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384400	11	90	R$ 110,35	R$ -	R$ -	R$ -
1384500	11	101	R$ 122,40	R$ -	R$ -	R$ -
1384500	11	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384600	11	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384600	11	123	R$ 144,60	R$ -	R$ -	R$ -
1384700	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384700	11	164	R$ 149,65	R$ -	R$ -	R$ -
1384800	11	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384800	11	202	R$ 197,92	R$ -	R$ -	R$ -
1384810	11	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1384810	11	79	R$ 99,16	R$ -	R$ -	R$ -

1384900	11	213	R$ 114,57	R$ -	R$ -	R$ -
1384900	11	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385000	11	224	R$ 174,37	R$ -	R$ -	R$ -
1385000	11	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385100	11	235	R$ 93,48	R$ -	R$ -	R$ -
1385100	11	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385200	11	246	R$ 123,69	R$ -	R$ -	R$ -
1385200	11	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385300	11	257	R$ 106,96	R$ -	R$ -	R$ -
1385300	11	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385400	11	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385400	11	268	R$ 172,38	R$ -	R$ -	R$ -
1385500	11	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385500	11	279	R$ 106,49	R$ -	R$ -	R$ -
1385600	11	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385600	11	209	R$ 140,43	R$ -	R$ -	R$ -
1385700	11	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385700	11	321	R$ 138,70	R$ -	R$ -	R$ -
1385800	13	269	R$ 158,85	R$ -	R$ -	R$ -
1385800	13	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385900	13	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1385900	13	41	R$ 80,94	R$ -	R$ -	R$ -
1386000	13	52	R$ 190,94	R$ -	R$ -	R$ -
1386000	13	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1386200	13	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1386200	13	52	R$ 130,72	R$ -	R$ -	R$ -
1386400	13	74	R$ 158,42	R$ -	R$ -	R$ -
1386400	13	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1386500	13	85	R$ 87,47	R$ -	R$ -	R$ -
1386500	13	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1386600	13	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1386600	13	128	R$ 234,04	R$ -	R$ -	R$ -
1386800	13	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1386800	13	162	R$ 127,60	R$ -	R$ -	R$ -
1387000	13	173	R$ 84,41	R$ -	R$ -	R$ -
1387000	13	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387200	13	184	R$ 165,44	R$ -	R$ -	R$ -
1387200	13	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387300	13	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387300	13	223	R$ 152,85	R$ -	R$ -	R$ -
1387400	13	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387400	13	238	R$ 121,63	R$ -	R$ -	R$ -
1387700	15	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387700	15	49	R$ 133,21	R$ -	R$ -	R$ -
1387750	15	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387750	15	49	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1387800	15	51	R$ 105,74	R$ -	R$ -	R$ -
1387800	15	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1387900	15	62	R$ 173,84	R$ -	R$ -	R$ -

1387900	15	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388000	15	73	R$ 125,34	R$ -	R$ -	R$ -
1388000	15	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388100	15	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388100	15	84	R$ 238,44	R$ -	R$ -	R$ -
1388200	15	95	R$ 145,90	R$ -	R$ -	R$ -
1388200	15	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388300	15	106	R$ 148,41	R$ -	R$ -	R$ -
1388300	15	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388400	15	117	R$ 213,47	R$ -	R$ -	R$ -
1388400	15	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388500	15	128	R$ 141,41	R$ -	R$ -	R$ -
1388500	15	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388600	15	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388600	15	139	R$ 121,39	R$ -	R$ -	R$ -
1388700	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388700	15	150	R$ 110,11	R$ -	R$ -	R$ -
1388800	15	161	R$ 108,37	R$ -	R$ -	R$ -
1388800	15	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1388900	15	172	R$ 155,26	R$ -	R$ -	R$ -
1388900	15	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389000	15	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389000	15	183	R$ 113,81	R$ -	R$ -	R$ -

1389100	15	195	R$ 196,82	R$ -	R$ -	R$ -
1389100	15	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389200	12	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389200	12	216	R$ 180,77	R$ -	R$ -	R$ -
1389300	12	36	R$ 79,50	R$ -	R$ -	R$ -
1389300	12	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389350	12	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389350	12	36	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1389400	12	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389400	12	47	R$ 125,60	R$ -	R$ -	R$ -
1389700	12	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389700	12	136	R$ 147,06	R$ -	R$ -	R$ -
1389800	12	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389800	12	147	R$ 96,02	R$ -	R$ -	R$ -
1389900	12	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1389900	12	185	R$ 116,39	R$ -	R$ -	R$ -
1390000	10	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390000	10	291	R$ 114,35	R$ -	R$ -	R$ -
1390100	10	24	R$ 147,40	R$ -	R$ -	R$ -
1390100	10	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390200	10	35	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
1390200	10	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390300	10	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1390300	10	46	R$ 192,30	R$ -	R$ -	R$ -
1390400	10	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390400	10	57	R$ 106,91	R$ -	R$ -	R$ -
1390500	10	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390500	10	68	R$ 150,39	R$ -	R$ -	R$ -
1390600	10	79	R$ 179,88	R$ -	R$ -	R$ -
1390600	10	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390610	10	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390610	10	79	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1390700	10	90	R$ 105,39	R$ -	R$ -	R$ -
1390700	10	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390800	10	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390800	10	127	R$ 220,47	R$ -	R$ -	R$ -
1390900	10	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1390900	10	164	R$ 109,82	R$ -	R$ -	R$ -
1391000	10	175	R$ 111,19	R$ -	R$ -	R$ -
1391000	10	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391100	10	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391100	10	186	R$ 253,22	R$ -	R$ -	R$ -
1391200	10	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391200	10	197	R$ 201,47	R$ -	R$ -	R$ -
1391300	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391300	10	208	R$ 219,97	R$ -	R$ -	R$ -
1391400	10	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391400	10	232	R$ 110,06	R$ -	R$ -	R$ -
1391500	10	268	R$ 135,67	R$ -	R$ -	R$ -
1391500	10	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391600	8	302	R$ 171,90	R$ -	R$ -	R$ -
1391600	8	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391700	8	24	R$ 157,38	R$ -	R$ -	R$ -
1391700	8	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391800	8	35	R$ 162,41	R$ -	R$ -	R$ -
1391800	8	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1391900	8	46	R$ 93,07	R$ -	R$ -	R$ -
1391900	8	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392000	8	57	R$ 95,31	R$ -	R$ -	R$ -
1392000	8	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392200	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392200	7	68	R$ 140,37	R$ -	R$ -	R$ -
1392400	8	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392400	8	79	R$ 80,49	R$ -	R$ -	R$ -
1392500	8	90	R$ 98,79	R$ -	R$ -	R$ -
1392500	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392600	8	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392600	8	127	R$ 124,87	R$ -	R$ -	R$ -
1392700	8	164	R$ 107,57	R$ -	R$ -	R$ -
1392700	8	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392750	8	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392750	8	164	R$ 140,88	R$ -	R$ -	R$ -

1392800	8	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392800	8	175	R$ 84,77	R$ -	R$ -	R$ -
1392900	3	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1392900	3	186	R$ 146,14	R$ -	R$ -	R$ -
1393000	8	385	R$ 95,31	R$ -	R$ -	R$ -
1393000	8	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393100	8	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393100	8	208	R$ 175,31	R$ -	R$ -	R$ -
1393200	8	219	R$ 103,29	R$ -	R$ -	R$ -
1393200	8	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393300	8	230	R$ 121,44	R$ -	R$ -	R$ -
1393300	8	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393400	8	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393400	8	241	R$ 129,50	R$ -	R$ -	R$ -
1393500	8	287	R$ 236,95	R$ -	R$ -	R$ -
1393500	8	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393600	6	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393600	6	278	R$ 176,54	R$ -	R$ -	R$ -
1393700	6	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393700	6	24	R$ 140,41	R$ -	R$ -	R$ -
1393800	6	35	R$ 116,39	R$ -	R$ -	R$ -
1393800	6	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393900	6	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1393900	6	47	R$ 181,03	R$ -	R$ -	R$ -
1394000	6	57	R$ 113,14	R$ -	R$ -	R$ -
1394000	6	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394100	6	68	R$ 165,78	R$ -	R$ -	R$ -
1394100	6	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394200	6	79	R$ 117,64	R$ -	R$ -	R$ -
1394200	6	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394300	6	90	R$ 103,04	R$ -	R$ -	R$ -
1394300	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394400	6	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394400	6	127	R$ 208,29	R$ -	R$ -	R$ -
1394500	6	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394500	6	164	R$ 201,07	R$ -	R$ -	R$ -
1394600	6	175	R$ 123,81	R$ -	R$ -	R$ -
1394600	6	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394650	6	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394650	6	186	R$ 125,42	R$ -	R$ -	R$ -
1394800	6	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394800	6	197	R$ 97,59	R$ -	R$ -	R$ -
1394900	6	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1394900	6	208	R$ 99,61	R$ -	R$ -	R$ -
1395000	6	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395000	6	218	R$ 129,75	R$ -	R$ -	R$ -
1395100	6	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395100	6	230	R$ 93,60	R$ -	R$ -	R$ -
1395200	6	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1395200	6	241	R$ 129,43	R$ -	R$ -	R$ -
1395300	6	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395300	6	278	R$ 197,50	R$ -	R$ -	R$ -
1395400	4	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395400	4	302	R$ 150,68	R$ -	R$ -	R$ -
1395500	4	24	R$ 120,07	R$ -	R$ -	R$ -
1395500	4	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395600	4	35	R$ 146,40	R$ -	R$ -	R$ -
1395600	4	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395700	4	46	R$ 149,33	R$ -	R$ -	R$ -
1395700	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395800	4	57	R$ 105,53	R$ -	R$ -	R$ -
1395800	4	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1395900	4	68	R$ 173,18	R$ -	R$ -	R$ -
1395900	4	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396000	4	79	R$ 196,31	R$ -	R$ -	R$ -
1396000	4	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396100	4	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396100	4	116	R$ 169,36	R$ -	R$ -	R$ -
1396200	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396200	4	127	R$ 75,80	R$ -	R$ -	R$ -
1396300	4	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396300	4	164	R$ 79,98	R$ -	R$ -	R$ -
1396400	4	175	R$ 191,35	R$ -	R$ -	R$ -
1396400	4	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396500	4	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396500	4	186	R$ 87,79	R$ -	R$ -	R$ -
1396600	4	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396600	4	197	R$ 185,33	R$ -	R$ -	R$ -
1396700	4	208	R$ 98,73	R$ -	R$ -	R$ -
1396700	4	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1396900	4	219	R$ 124,21	R$ -	R$ -	R$ -
1396900	4	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397000	4	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397000	4	230	R$ 122,14	R$ -	R$ -	R$ -
1397100	4	261	R$ 133,21	R$ -	R$ -	R$ -
1397100	4	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397200	4	278	R$ 124,15	R$ -	R$ -	R$ -
1397200	4	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397300	2	302	R$ 214,52	R$ -	R$ -	R$ -
1397300	2	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397400	2	24	R$ 191,06	R$ -	R$ -	R$ -
1397400	2	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397500	2	35	R$ 98,66	R$ -	R$ -	R$ -
1397500	2	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397600	2	46	R$ 229,82	R$ -	R$ -	R$ -
1397600	2	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397700	2	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397700	2	57	R$ 101,27	R$ -	R$ -	R$ -

1397800	2	68	R$ 149,75	R$ -	R$ -	R$ -
1397800	2	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397900	2	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1397900	2	79	R$ 172,71	R$ -	R$ -	R$ -
1398000	2	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398000	2	90	R$ 82,22	R$ -	R$ -	R$ -
1398100	2	127	R$ 221,51	R$ -	R$ -	R$ -
1398100	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398200	2	164	R$ 241,62	R$ -	R$ -	R$ -
1398200	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398300	2	175	R$ 79,35	R$ -	R$ -	R$ -
1398300	2	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398400	2	186	R$ 128,36	R$ -	R$ -	R$ -
1398400	2	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398500	2	197	R$ 161,06	R$ -	R$ -	R$ -
1398500	2	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398600	2	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398600	2	218	R$ 100,03	R$ -	R$ -	R$ -
1398700	2	219	R$ 132,89	R$ -	R$ -	R$ -
1398700	2	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398800	2	230	R$ 199,31	R$ -	R$ -	R$ -
1398800	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1398900	2	241	R$ 124,87	R$ -	R$ -	R$ -
1398900	2	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399000	2	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399000	2	278	R$ 122,57	R$ -	R$ -	R$ -
1399100	31	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399100	31	216	R$ 211,69	R$ -	R$ -	R$ -
1399200	31	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399200	31	22	R$ 179,59	R$ -	R$ -	R$ -
1399300	31	33	R$ 200,00	R$ -	R$ -	R$ -
1399300	31	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399400	31	139	R$ 101,02	R$ -	R$ -	R$ -
1399400	31	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399500	31	150	R$ 174,22	R$ -	R$ -	R$ -
1399500	31	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399600	31	188	R$ 101,02	R$ -	R$ -	R$ -
1399600	31	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399602	31	120	R$ 80,43	R$ -	R$ -	R$ -
1399602	31	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399800	29	270	R$ 251,19	R$ -	R$ -	R$ -
1399800	29	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1399900	29	18	R$ 176,71	R$ -	R$ -	R$ -
1399900	29	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400000	29	29	R$ 119,26	R$ -	R$ -	R$ -
1400000	29	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400100	29	40	R$ 133,21	R$ -	R$ -	R$ -
1400100	29	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400200	29	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1400200	29	51	R$ 126,79	R$ -	R$ -	R$ -
1400300	29	62	R$ 109,02	R$ -	R$ -	R$ -
1400300	29	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400400	29	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400400	29	99	R$ 116,69	R$ -	R$ -	R$ -
1400500	29	136	R$ 181,58	R$ -	R$ -	R$ -
1400500	29	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400600	29	147	R$ 121,34	R$ -	R$ -	R$ -
1400600	29	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400700	29	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400700	29	158	R$ 142,36	R$ -	R$ -	R$ -
1400800	29	169	R$ 120,65	R$ -	R$ -	R$ -
1400800	29	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400900	29	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1400900	29	180	R$ 197,17	R$ -	R$ -	R$ -
1401000	29	191	R$ 140,72	R$ -	R$ -	R$ -
1401000	29	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401100	29	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401100	29	202	R$ 222,91	R$ -	R$ -	R$ -
1401200	29	213	R$ 152,48	R$ -	R$ -	R$ -
1401200	29	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401300	29	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401300	29	338	R$ 107,08	R$ -	R$ -	R$ -
1401350	29	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401350	29	338	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1401400	27	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401400	27	44	R$ 191,95	R$ -	R$ -	R$ -
1401500	27	55	R$ 121,53	R$ -	R$ -	R$ -
1401500	27	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401600	27	66	R$ 111,72	R$ -	R$ -	R$ -
1401600	27	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401700	27	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401700	27	125	R$ 179,31	R$ -	R$ -	R$ -
1401702	27	120	R$ 385,10	R$ -	R$ -	R$ -
1401702	27	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401800	1	52	R$ 125,93	R$ -	R$ -	R$ -
1401800	1	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401810	1	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401810	1	52	R$ 158,01	R$ -	R$ -	R$ -
1401850	1	72	R$ 211,43	R$ -	R$ -	R$ -
1401850	1	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401900	14	138	R$ 94,26	R$ -	R$ -	R$ -
1401900	14	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1401920	14	138	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1401920	14	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1402000	14	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1402000	14	80	R$ 103,40	R$ -	R$ -	R$ -
1402600	5	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1402600	5	37	R$ 126,58	R$ -	R$ -	R$ -

1402700	5	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1402700	5	48	R$ 123,00	R$ -	R$ -	R$ -
1402900	5	70	R$ 112,39	R$ -	R$ -	R$ -
1402900	5	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403000	5	81	R$ 97,34	R$ -	R$ -	R$ -
1403000	5	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403100	5	92	R$ 103,78	R$ -	R$ -	R$ -
1403100	5	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403200	5	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403200	5	103	R$ 108,08	R$ -	R$ -	R$ -
1403300	5	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403300	5	124	R$ 115,57	R$ -	R$ -	R$ -
1403400	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403400	5	135	R$ 108,60	R$ -	R$ -	R$ -
1403500	5	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403500	5	146	R$ 97,25	R$ -	R$ -	R$ -
1403600	5	157	R$ 161,33	R$ -	R$ -	R$ -
1403600	5	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403700	5	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403700	5	168	R$ 100,10	R$ -	R$ -	R$ -
1403800	5	179	R$ 100,67	R$ -	R$ -	R$ -
1403800	5	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403900	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1403900	5	190	R$ 85,85	R$ -	R$ -	R$ -
1404000	5	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404000	5	201	R$ 129,26	R$ -	R$ -	R$ -
1404100	5	212	R$ 138,52	R$ -	R$ -	R$ -
1404100	5	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404200	5	233	R$ 131,40	R$ -	R$ -	R$ -
1404200	5	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404300	5	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404300	5	244	R$ 93,91	R$ -	R$ -	R$ -
1404310	5	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404310	5	244	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1404400	5	255	R$ 106,37	R$ -	R$ -	R$ -
1404400	5	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404500	5	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404500	5	266	R$ 102,38	R$ -	R$ -	R$ -
1404600	5	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404600	5	277	R$ 104,61	R$ -	R$ -	R$ -
1404700	5	288	R$ 117,72	R$ -	R$ -	R$ -
1404700	5	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404800	5	299	R$ 134,95	R$ -	R$ -	R$ -
1404800	5	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404903	20	32	R$ 235,95	R$ -	R$ -	R$ -
1404903	20	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404904	20	32	R$ 499,40	R$ -	R$ -	R$ -
1404904	20	32	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1404909	20	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1404909	20	52	R$ 111,02	R$ -	R$ -	R$ -
1404912	20	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404912	20	62	R$ 186,26	R$ -	R$ -	R$ -
1404915	20	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404915	20	72	R$ 97,51	R$ -	R$ -	R$ -
1404918	20	82	R$ 72,97	R$ -	R$ -	R$ -
1404918	20	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404921	20	92	R$ 106,19	R$ -	R$ -	R$ -
1404921	20	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404924	20	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404924	20	102	R$ 87,50	R$ -	R$ -	R$ -
1404927	20	112	R$ 99,87	R$ -	R$ -	R$ -
1404927	20	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404930	20	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404930	20	120	R$ 97,10	R$ -	R$ -	R$ -
1404933	20	130	R$ 105,91	R$ -	R$ -	R$ -
1404933	20	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404936	20	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404936	20	140	R$ 71,59	R$ -	R$ -	R$ -
1404939	20	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404939	20	150	R$ 98,58	R$ -	R$ -	R$ -
1404943	20	160	R$ 98,70	R$ -	R$ -	R$ -
1404943	20	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404947	20	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404947	20	170	R$ 84,04	R$ -	R$ -	R$ -
1404950	5	312	R$ 219,36	R$ -	R$ -	R$ -
1404950	5	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404951	20	180	R$ 100,65	R$ -	R$ -	R$ -
1404951	20	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404954	20	190	R$ 123,49	R$ -	R$ -	R$ -
1404954	20	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404957	20	200	R$ 90,18	R$ -	R$ -	R$ -
1404957	20	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404960	20	210	R$ 165,64	R$ -	R$ -	R$ -
1404960	20	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404963	20	220	R$ 109,75	R$ -	R$ -	R$ -
1404963	20	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404966	20	230	R$ 88,49	R$ -	R$ -	R$ -
1404966	20	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404969	20	240	R$ 88,19	R$ -	R$ -	R$ -
1404969	20	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404972	20	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1404972	20	250	R$ 123,42	R$ -	R$ -	R$ -
1405000	3	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405000	3	38	R$ 137,18	R$ -	R$ -	R$ -
1405100	3	49	R$ 149,68	R$ -	R$ -	R$ -
1405100	3	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405300	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405300	3	60	R$ 120,39	R$ -	R$ -	R$ -

1405400	3	71	R$ 149,26	R$ -	R$ -	R$ -
1405400	3	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405500	3	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405500	3	82	R$ 94,97	R$ -	R$ -	R$ -
1405600	3	93	R$ 115,49	R$ -	R$ -	R$ -
1405600	3	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405700	3	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405700	3	104	R$ 137,15	R$ -	R$ -	R$ -
1405800	3	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405800	3	115	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1405900	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1405900	3	126	R$ 95,54	R$ -	R$ -	R$ -
1405910	3	115	R$ 66,70	R$ -	R$ -	R$ -
1405910	3	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406000	3	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406000	3	141	R$ 110,44	R$ -	R$ -	R$ -
1406100	14	181	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1406100	14	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406103	14	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406103	14	181	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1406106	14	181	R$ 69,35	R$ -	R$ -	R$ -
1406106	14	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406200	14	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406200	14	170	R$ 123,59	R$ -	R$ -	R$ -
1406300	14	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406300	14	137	R$ 139,40	R$ -	R$ -	R$ -
1406400	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406400	14	148	R$ 108,46	R$ -	R$ -	R$ -
1406410	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406410	14	148	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1406500	14	159	R$ 184,21	R$ -	R$ -	R$ -
1406500	14	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406600	14	126	R$ 128,05	R$ -	R$ -	R$ -
1406600	14	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406700	14	115	R$ 132,40	R$ -	R$ -	R$ -
1406700	14	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406800	14	104	R$ 130,12	R$ -	R$ -	R$ -
1406800	14	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406900	14	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1406900	14	93	R$ 131,26	R$ -	R$ -	R$ -
1407000	14	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407000	14	82	R$ 109,60	R$ -	R$ -	R$ -
1407100	14	71	R$ 143,51	R$ -	R$ -	R$ -
1407100	14	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407200	14	60	R$ 131,26	R$ -	R$ -	R$ -
1407200	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407300	14	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407300	14	49	R$ 106,18	R$ -	R$ -	R$ -
1407400	14	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1407400	14	38	R$ 166,71	R$ -	R$ -	R$ -
1407450	14	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407500	4	126	R$ 127,12	R$ -	R$ -	R$ -
1407500	4	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407600	4	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407600	4	90	R$ 116,08	R$ -	R$ -	R$ -
1407700	4	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407700	4	68	R$ 94,99	R$ -	R$ -	R$ -
1407800	4	79	R$ 137,19	R$ -	R$ -	R$ -
1407800	4	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407900	4	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1407900	4	57	R$ 136,37	R$ -	R$ -	R$ -
1408000	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408000	4	46	R$ 153,83	R$ -	R$ -	R$ -
1408100	4	24	R$ 125,28	R$ -	R$ -	R$ -
1408100	4	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408200	4	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408200	4	35	R$ 96,70	R$ -	R$ -	R$ -
1408300	4	298	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1408300	4	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408400	4	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408400	4	274	R$ 229,71	R$ -	R$ -	R$ -
1408410	4	274	R$ 63,64	R$ -	R$ -	R$ -
1408410	4	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408500	4	240	R$ 85,30	R$ -	R$ -	R$ -
1408500	4	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408600	4	229	R$ 134,72	R$ -	R$ -	R$ -
1408600	4	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408700	4	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408700	4	218	R$ 119,99	R$ -	R$ -	R$ -
1408700	4	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1408700	4	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1408700	4	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1408750	4	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408750	4	207	R$ 110,95	R$ -	R$ -	R$ -
1408800	4	196	R$ 76,44	R$ -	R$ -	R$ -
1408800	4	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1408900	4	185	R$ 120,49	R$ -	R$ -	R$ -
1408900	4	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409000	4	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409000	4	174	R$ 109,03	R$ -	R$ -	R$ -
1409100	4	163	R$ 134,61	R$ -	R$ -	R$ -
1409100	4	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409200	3	126	R$ 63,01	R$ -	R$ -	R$ -
1409200	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409210	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409210	3	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1409220	3	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1409220	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1409230	3	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409230	3	126	R$ 331,95	R$ -	R$ -	R$ -
1409300	3	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409300	3	90	R$ 133,08	R$ -	R$ -	R$ -
1409400	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409400	3	79	R$ 106,18	R$ -	R$ -	R$ -
1409500	3	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409500	3	68	R$ 140,32	R$ -	R$ -	R$ -
1409580	5	312	R$ 152,33	R$ -	R$ -	R$ -
1409580	5	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409600	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409600	3	57	R$ 162,99	R$ -	R$ -	R$ -
1409700	3	46	R$ 108,22	R$ -	R$ -	R$ -
1409700	3	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409800	3	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1409800	3	35	R$ 135,21	R$ -	R$ -	R$ -
1409900	3	24	R$ 142,94	R$ -	R$ -	R$ -
1409900	3	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410000	3	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410000	3	298	R$ 103,75	R$ -	R$ -	R$ -
1410100	3	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410100	3	311	R$ 158,86	R$ -	R$ -	R$ -
1410200	3	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410200	3	240	R$ 142,12	R$ -	R$ -	R$ -
1410300	3	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410300	3	229	R$ 104,76	R$ -	R$ -	R$ -
1410400	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410400	3	218	R$ 102,40	R$ -	R$ -	R$ -
1410500	3	207	R$ 103,54	R$ -	R$ -	R$ -
1410500	3	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410600	3	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410600	3	196	R$ 89,29	R$ -	R$ -	R$ -
1410700	3	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410700	3	185	R$ 108,97	R$ -	R$ -	R$ -
1410800	3	174	R$ 119,90	R$ -	R$ -	R$ -
1410800	3	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410802	3	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410802	3	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1410900	3	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410900	3	163	R$ 151,90	R$ -	R$ -	R$ -
1410910	3	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1410910	3	163	R$ 105,55	R$ -	R$ -	R$ -
1411000	2	126	R$ 104,42	R$ -	R$ -	R$ -
1411000	2	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411100	2	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411100	2	91	R$ 93,28	R$ -	R$ -	R$ -
1411200	2	80	R$ 179,16	R$ -	R$ -	R$ -
1411200	2	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411300	2	69	R$ 132,91	R$ -	R$ -	R$ -

1411300	2	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411400	2	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411400	2	58	R$ 237,62	R$ -	R$ -	R$ -
1411500	2	47	R$ 112,09	R$ -	R$ -	R$ -
1411500	2	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411600	2	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411600	2	36	R$ 157,20	R$ -	R$ -	R$ -
1411700	2	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411700	2	25	R$ 93,85	R$ -	R$ -	R$ -
1411800	2	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411800	2	314	R$ 147,40	R$ -	R$ -	R$ -
1411850	2	276	R$ 107,38	R$ -	R$ -	R$ -
1411850	2	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411900	2	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1411900	2	238	R$ 100,07	R$ -	R$ -	R$ -
1412000	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412000	2	227	R$ 107,26	R$ -	R$ -	R$ -
1412100	2	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412100	2	216	R$ 115,40	R$ -	R$ -	R$ -
1412200	2	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412200	2	205	R$ 90,89	R$ -	R$ -	R$ -
1412300	2	194	R$ 102,35	R$ -	R$ -	R$ -
1412300	2	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412400	2	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412400	2	183	R$ 169,90	R$ -	R$ -	R$ -
1412500	2	172	R$ 112,61	R$ -	R$ -	R$ -
1412500	2	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412600	2	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412600	2	161	R$ 131,66	R$ -	R$ -	R$ -
1412630	4	45	R$ -	R$ 2.256,41	R$ -	R$ -
1412630	4	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1412660	4	91	R$ -	R$ 5.570,68	R$ -	R$ -
1412660	4	91	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1412690	4	136	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1412690	4	136	R$ -	R$ 5.597,03	R$ -	R$ -
1412720	4	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1412720	4	182	R$ -	R$ 5.623,73	R$ -	R$ -
1412750	4	227	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1412750	4	227	R$ -	R$ 5.887,10	R$ -	R$ -
1412780	4	273	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1412780	4	273	R$ -	R$ 459,08	R$ -	R$ -
1412800	2	126	R$ 118,57	R$ -	R$ -	R$ -
1412800	2	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1412900	2	90	R$ 72,55	R$ -	R$ -	R$ -
1412900	2	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413000	2	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413000	2	79	R$ 127,68	R$ -	R$ -	R$ -
1413100	2	68	R$ 110,38	R$ -	R$ -	R$ -
1413100	2	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1413200	2	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413200	2	57	R$ 128,29	R$ -	R$ -	R$ -
1413300	2	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413300	2	96	R$ 124,19	R$ -	R$ -	R$ -
1413400	2	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413400	2	35	R$ 124,34	R$ -	R$ -	R$ -
1413500	2	24	R$ 114,49	R$ -	R$ -	R$ -
1413500	2	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413600	2	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413600	2	298	R$ 155,98	R$ -	R$ -	R$ -
1413700	2	274	R$ 160,46	R$ -	R$ -	R$ -
1413700	2	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413800	2	240	R$ 102,40	R$ -	R$ -	R$ -
1413800	2	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413900	2	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1413900	2	229	R$ 97,13	R$ -	R$ -	R$ -
1414000	2	218	R$ 107,64	R$ -	R$ -	R$ -
1414000	2	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414100	2	207	R$ 166,35	R$ -	R$ -	R$ -
1414100	2	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414200	2	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414200	2	196	R$ 98,49	R$ -	R$ -	R$ -
1414300	2	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414300	2	185	R$ 152,62	R$ -	R$ -	R$ -
1414400	2	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414400	2	174	R$ 124,86	R$ -	R$ -	R$ -
1414500	2	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414500	2	163	R$ 120,85	R$ -	R$ -	R$ -
1414600	1	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414600	1	126	R$ 113,73	R$ -	R$ -	R$ -
1414800	1	90	R$ 89,08	R$ -	R$ -	R$ -
1414800	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414850	1	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1414850	1	79	R$ 110,26	R$ -	R$ -	R$ -
1414900	1	68	R$ 136,45	R$ -	R$ -	R$ -
1414900	1	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415000	1	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415000	1	57	R$ 135,54	R$ -	R$ -	R$ -
1415100	1	46	R$ 78,82	R$ -	R$ -	R$ -
1415100	1	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415150	1	35	R$ 108,10	R$ -	R$ -	R$ -
1415150	1	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415200	1	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415200	1	24	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1415300	1	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415300	1	298	R$ 120,42	R$ -	R$ -	R$ -
1415400	1	272	R$ 181,20	R$ -	R$ -	R$ -
1415400	1	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415500	1	240	R$ 112,09	R$ -	R$ -	R$ -

1415500	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415600	1	229	R$ 100,94	R$ -	R$ -	R$ -
1415600	1	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415700	1	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415700	1	218	R$ 92,71	R$ -	R$ -	R$ -
1415800	1	207	R$ 140,65	R$ -	R$ -	R$ -
1415800	1	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415900	1	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1415900	1	196	R$ 133,17	R$ -	R$ -	R$ -
1416000	1	180	R$ 146,23	R$ -	R$ -	R$ -
1416000	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416100	1	174	R$ 121,18	R$ -	R$ -	R$ -
1416100	1	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416200	1	163	R$ 111,17	R$ -	R$ -	R$ -
1416200	1	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416210	1	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416210	1	163	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1416500	1	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416500	1	126	R$ 258,98	R$ -	R$ -	R$ -
1416600	1	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416600	1	91	R$ 146,16	R$ -	R$ -	R$ -
1416602	1	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416602	1	91	R$ 57,71	R$ -	R$ -	R$ -
1416700	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416700	1	80	R$ 72,35	R$ -	R$ -	R$ -
1416710	1	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1416710	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416750	1	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416750	1	69	R$ 125,04	R$ -	R$ -	R$ -
1416800	1	58	R$ 184,04	R$ -	R$ -	R$ -
1416800	1	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1416900	1	47	R$ 126,02	R$ -	R$ -	R$ -
1416900	1	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417000	1	36	R$ 126,08	R$ -	R$ -	R$ -
1417000	1	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417100	1	25	R$ 127,73	R$ -	R$ -	R$ -
1417100	1	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417200	1	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417200	1	314	R$ 96,35	R$ -	R$ -	R$ -
1417300	1	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417300	1	276	R$ 173,78	R$ -	R$ -	R$ -
1417400	1	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417400	1	238	R$ 127,48	R$ -	R$ -	R$ -
1417500	1	227	R$ 154,35	R$ -	R$ -	R$ -
1417500	1	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417600	1	216	R$ 83,49	R$ -	R$ -	R$ -
1417600	1	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417610	1	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417610	1	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1417700	1	205	R$ 203,07	R$ -	R$ -	R$ -
1417700	1	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417800	1	194	R$ 110,32	R$ -	R$ -	R$ -
1417800	1	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417900	1	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1417900	1	183	R$ 132,43	R$ -	R$ -	R$ -
1418000	1	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418000	1	172	R$ 105,82	R$ -	R$ -	R$ -
1418100	1	161	R$ 191,99	R$ -	R$ -	R$ -
1418100	1	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418110	5	21	R$ -	R$ 1.236,66	R$ -	R$ -
1418110	5	21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1418120	5	40	R$ 102,94	R$ -	R$ -	R$ -
1418120	5	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418130	5	59	R$ 114,63	R$ -	R$ -	R$ -
1418130	5	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418140	5	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418140	5	101	R$ 255,99	R$ -	R$ -	R$ -
1418150	5	143	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1418150	5	143	R$ -	R$ 961,95	R$ -	R$ -
1418160	5	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418160	5	162	R$ 147,10	R$ -	R$ -	R$ -
1418170	5	181	R$ -	R$ 874,50	R$ -	R$ -
1418170	5	181	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1418180	5	203	R$ -	R$ 1.013,30	R$ -	R$ -
1418180	5	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1418200	18	79	R$ 139,58	R$ -	R$ -	R$ -
1418200	18	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418300	18	68	R$ 106,86	R$ -	R$ -	R$ -
1418300	18	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418400	18	57	R$ 156,06	R$ -	R$ -	R$ -
1418400	18	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418500	18	46	R$ 88,01	R$ -	R$ -	R$ -
1418500	18	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418600	18	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418600	18	35	R$ 111,34	R$ -	R$ -	R$ -
1418700	18	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418700	18	24	R$ 103,40	R$ -	R$ -	R$ -
1418800	18	302	R$ 183,81	R$ -	R$ -	R$ -
1418800	18	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418900	18	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1418900	18	278	R$ 264,68	R$ -	R$ -	R$ -
1419000	18	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419000	18	241	R$ 99,41	R$ -	R$ -	R$ -
1419100	18	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419100	18	230	R$ 152,52	R$ -	R$ -	R$ -
1419200	18	219	R$ 104,56	R$ -	R$ -	R$ -
1419200	18	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419300	18	208	R$ 142,04	R$ -	R$ -	R$ -

1419300	18	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419400	18	197	R$ 113,08	R$ -	R$ -	R$ -
1419400	18	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419500	18	176	R$ 151,13	R$ -	R$ -	R$ -
1419500	18	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419550	18	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419550	18	175	R$ 116,14	R$ -	R$ -	R$ -
1419600	18	138	R$ 88,15	R$ -	R$ -	R$ -
1419600	18	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419750	18	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419750	18	127	R$ 108,67	R$ -	R$ -	R$ -
1419800	18	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1419800	18	116	R$ 126,96	R$ -	R$ -	R$ -
1420000	18	566	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1420000	18	566	R$ 326,70	R$ -	R$ -	R$ -
1420100	18	516	R$ 439,68	R$ -	R$ -	R$ -
1420100	18	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1420200	18	499	R$ 1.286,46	R$ -	R$ -	R$ -
1420200	18	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1420300	18	466	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1420300	18	466	R$ 6.475,81	R$ -	R$ -	R$ -
1420500	18	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1420500	18	481	R$ 1.281,44	R$ -	R$ -	R$ -
1420900	18	605	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1420900	18	605	R$ 248,63	R$ -	R$ -	R$ -
1421000	18	584	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421000	18	584	R$ 270,94	R$ -	R$ -	R$ -
1421100	18	482	R$ 358,13	R$ -	R$ -	R$ -
1421100	18	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421200	18	364	R$ 790,67	R$ -	R$ -	R$ -
1421200	18	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421300	18	594	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421300	18	594	R$ 436,95	R$ -	R$ -	R$ -
1421400	19	845	R$ 74,42	R$ -	R$ -	R$ -
1421400	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421420	19	845	R$ 61,12	R$ -	R$ -	R$ -
1421420	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421430	19	845	R$ 75,06	R$ -	R$ -	R$ -
1421430	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421440	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421440	19	845	R$ 66,60	R$ -	R$ -	R$ -
1421450	19	845	R$ 161,65	R$ -	R$ -	R$ -
1421450	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421460	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421460	19	845	R$ 209,49	R$ -	R$ -	R$ -
1421470	19	845	R$ 161,65	R$ -	R$ -	R$ -
1421470	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421480	19	845	R$ 209,49	R$ -	R$ -	R$ -
1421480	19	845	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1421500	19	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421500	19	42	R$ 210,61	R$ -	R$ -	R$ -
1421600	19	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421600	19	78	R$ 381,44	R$ -	R$ -	R$ -
1421620	19	78	R$ 411,97	R$ -	R$ -	R$ -
1421900	19	98	R$ 191,92	R$ -	R$ -	R$ -
1421900	19	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1421910	19	98	R$ 94,17	R$ -	R$ -	R$ -
1421910	19	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422000	19	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422000	19	109	R$ 150,07	R$ -	R$ -	R$ -
1422100	19	138	R$ 109,58	R$ -	R$ -	R$ -
1422100	19	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422200	19	158	R$ 127,29	R$ -	R$ -	R$ -
1422200	19	158	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1422300	19	178	R$ 541,32	R$ -	R$ -	R$ -
1422300	19	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422400	19	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422400	19	198	R$ 215,78	R$ -	R$ -	R$ -
1422500	19	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422500	19	208	R$ 93,16	R$ -	R$ -	R$ -
1422600	19	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422600	19	238	R$ 93,90	R$ -	R$ -	R$ -
1422750	19	228	R$ 243,35	R$ -	R$ -	R$ -
1422750	19	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422900	19	257	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1422900	19	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1422950	19	257	R$ 201,68	R$ -	R$ -	R$ -
1422950	19	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423000	19	255	R$ 97,92	R$ -	R$ -	R$ -
1423000	19	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423100	19	267	R$ 363,67	R$ -	R$ -	R$ -
1423100	19	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423200	19	332	R$ -	R$ 3.244,29	R$ -	R$ -
1423200	19	332	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1423300	19	361	R$ -	R$ 3.750,62	R$ -	R$ -
1423300	19	361	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1423400	19	422	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1423400	19	422	R$ -	R$ 2.384,03	R$ -	R$ -
1423500	19	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423500	19	422	R$ 482,95	R$ -	R$ -	R$ -
1423600	19	440	R$ 275,18	R$ -	R$ -	R$ -
1423600	19	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423610	19	440	R$ 325,63	R$ -	R$ -	R$ -
1423610	19	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423700	19	465	R$ 265,53	R$ -	R$ -	R$ -
1423700	19	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1423900	19	480	R$ 468,51	R$ -	R$ -	R$ -
1423900	19	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1424000	19	510	R$ 159,82	R$ -	R$ -	R$ -
1424000	19	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424100	19	641	R$ 370,88	R$ -	R$ -	R$ -
1424100	19	641	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424300	19	674	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424300	19	674	R$ 544,91	R$ -	R$ -	R$ -
1424400	19	686	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424400	19	686	R$ 417,42	R$ -	R$ -	R$ -
1424500	19	698	R$ 412,81	R$ -	R$ -	R$ -
1424500	19	698	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424600	19	710	R$ 316,80	R$ -	R$ -	R$ -
1424600	19	710	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424700	19	725	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424700	19	725	R$ 339,34	R$ -	R$ -	R$ -
1424900	19	603	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1424900	19	603	R$ 284,27	R$ -	R$ -	R$ -
1424905	19	603	R$ 324,09	R$ -	R$ -	R$ -
1424905	19	603	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425100	19	574	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425100	19	574	R$ 132,51	R$ -	R$ -	R$ -
1425200	19	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425200	19	559	R$ 485,28	R$ -	R$ -	R$ -
1425300	19	652	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425300	19	652	R$ 481,54	R$ -	R$ -	R$ -
1425400	19	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425400	19	277	R$ 329,40	R$ -	R$ -	R$ -
1425500	19	544	R$ 105,29	R$ -	R$ -	R$ -
1425500	19	544	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425690	19	52	R$ 86,72	R$ -	R$ -	R$ -
1425690	19	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425700	19	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425700	19	285	R$ 135,02	R$ -	R$ -	R$ -
1425800	19	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1425800	19	118	R$ 276,31	R$ -	R$ -	R$ -
1425900	19	218	R$ -	R$ 697,15	R$ -	R$ -
1425900	19	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
1426000	19	663	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426000	19	663	R$ 298,58	R$ -	R$ -	R$ -
1426100	19	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426100	19	105	R$ 210,25	R$ -	R$ -	R$ -
1426200	12	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426200	12	163	R$ 149,20	R$ -	R$ -	R$ -
1426300	12	152	R$ 121,29	R$ -	R$ -	R$ -
1426300	12	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426400	12	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426400	12	141	R$ 185,12	R$ -	R$ -	R$ -
1426500	12	130	R$ 87,67	R$ -	R$ -	R$ -
1426500	12	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426600	12	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1426600	12	119	R$ 104,37	R$ -	R$ -	R$ -
1426700	12	108	R$ 131,84	R$ -	R$ -	R$ -
1426700	12	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426800	12	97	R$ 101,94	R$ -	R$ -	R$ -
1426800	12	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426900	12	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1426900	12	86	R$ 151,72	R$ -	R$ -	R$ -
1427000	12	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427000	12	75	R$ 215,61	R$ -	R$ -	R$ -
1427100	12	64	R$ 185,36	R$ -	R$ -	R$ -
1427100	12	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427200	12	53	R$ 84,92	R$ -	R$ -	R$ -
1427200	12	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427250	12	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427250	12	53	R$ 81,59	R$ -	R$ -	R$ -
1427280	12	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427280	12	53	R$ 231,50	R$ -	R$ -	R$ -
1427300	15	79	R$ 96,56	R$ -	R$ -	R$ -
1427300	15	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427400	15	68	R$ 62,04	R$ -	R$ -	R$ -
1427400	15	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427500	15	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427500	15	57	R$ 105,11	R$ -	R$ -	R$ -
1427600	15	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427600	15	46	R$ 138,16	R$ -	R$ -	R$ -
1427700	15	35	R$ 102,26	R$ -	R$ -	R$ -
1427700	15	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427800	15	24	R$ 99,98	R$ -	R$ -	R$ -
1427800	15	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1427900	15	302	R$ 128,51	R$ -	R$ -	R$ -
1427900	15	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428000	15	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428000	15	278	R$ 113,75	R$ -	R$ -	R$ -
1428020	15	278	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1428020	15	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428100	15	241	R$ 92,04	R$ -	R$ -	R$ -
1428100	15	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428200	15	230	R$ 100,55	R$ -	R$ -	R$ -
1428200	15	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428300	15	219	R$ 79,46	R$ -	R$ -	R$ -
1428300	15	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428400	15	208	R$ 168,47	R$ -	R$ -	R$ -
1428400	15	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428500	15	197	R$ 107,43	R$ -	R$ -	R$ -
1428500	15	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428600	15	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428600	15	186	R$ 210,10	R$ -	R$ -	R$ -
1428700	15	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428700	15	175	R$ 182,63	R$ -	R$ -	R$ -

1428800	15	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428800	15	138	R$ 77,89	R$ -	R$ -	R$ -
1428850	15	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1428850	15	127	R$ 109,81	R$ -	R$ -	R$ -
1428900	15	116	R$ 127,33	R$ -	R$ -	R$ -
1428900	15	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429000	16	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429000	16	79	R$ 140,52	R$ -	R$ -	R$ -
1429100	16	68	R$ 167,47	R$ -	R$ -	R$ -
1429100	16	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429200	16	57	R$ 111,37	R$ -	R$ -	R$ -
1429200	16	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429300	16	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429300	16	46	R$ 99,41	R$ -	R$ -	R$ -
1429400	16	35	R$ 161,98	R$ -	R$ -	R$ -
1429400	16	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429500	16	24	R$ 94,55	R$ -	R$ -	R$ -
1429500	16	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429600	16	302	R$ 131,30	R$ -	R$ -	R$ -
1429600	16	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429603	16	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429603	16	302	R$ 58,35	R$ -	R$ -	R$ -
1429606	16	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429606	16	302	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1429700	16	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429700	16	278	R$ 127,62	R$ -	R$ -	R$ -
1429800	16	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1429800	16	241	R$ 121,55	R$ -	R$ -	R$ -
1429900	16	230	R$ 100,82	R$ -	R$ -	R$ -
1429900	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430000	16	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430000	16	219	R$ 118,21	R$ -	R$ -	R$ -
1430100	16	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430100	16	208	R$ 97,13	R$ -	R$ -	R$ -
1430200	16	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430200	16	197	R$ 93,75	R$ -	R$ -	R$ -
1430300	16	186	R$ 120,49	R$ -	R$ -	R$ -
1430300	16	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430400	16	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430400	16	175	R$ 131,89	R$ -	R$ -	R$ -
1430500	16	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430500	16	138	R$ 165,69	R$ -	R$ -	R$ -
1430602	16	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430602	16	127	R$ 363,20	R$ -	R$ -	R$ -
1430700	16	116	R$ 128,02	R$ -	R$ -	R$ -
1430700	16	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430800	13	136	R$ 99,99	R$ -	R$ -	R$ -
1430800	13	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1430900	13	101	R$ 107,96	R$ -	R$ -	R$ -

1430900	13	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431000	13	90	R$ 94,35	R$ -	R$ -	R$ -
1431000	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431100	13	79	R$ 113,64	R$ -	R$ -	R$ -
1431100	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431200	13	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431200	13	68	R$ 96,63	R$ -	R$ -	R$ -
1431300	13	57	R$ 181,00	R$ -	R$ -	R$ -
1431300	13	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431400	13	46	R$ 84,71	R$ -	R$ -	R$ -
1431400	13	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431500	13	35	R$ 128,72	R$ -	R$ -	R$ -
1431500	13	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431600	13	344	R$ 84,24	R$ -	R$ -	R$ -
1431600	13	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431800	13	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431800	13	307	R$ 338,47	R$ -	R$ -	R$ -
1431900	13	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1431900	13	296	R$ 92,39	R$ -	R$ -	R$ -
1432000	13	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432000	13	285	R$ 140,38	R$ -	R$ -	R$ -
1432100	13	240	R$ 114,88	R$ -	R$ -	R$ -
1432100	13	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432200	13	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432200	13	237	R$ 100,33	R$ -	R$ -	R$ -
1432300	13	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432300	13	226	R$ 179,00	R$ -	R$ -	R$ -
1432400	13	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432400	13	215	R$ 107,14	R$ -	R$ -	R$ -
1432500	13	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432500	13	204	R$ 154,04	R$ -	R$ -	R$ -
1432600	13	193	R$ 79,58	R$ -	R$ -	R$ -
1432600	13	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432700	13	182	R$ 82,36	R$ -	R$ -	R$ -
1432700	13	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432800	13	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432800	13	171	R$ 102,69	R$ -	R$ -	R$ -
1432850	1	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1432850	1	330	R$ 143,24	R$ -	R$ -	R$ -
1432900	11	79	R$ 99,68	R$ -	R$ -	R$ -
1432900	11	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433000	11	68	R$ 204,41	R$ -	R$ -	R$ -
1433000	11	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433100	11	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433100	11	74	R$ 101,69	R$ -	R$ -	R$ -
1433200	11	46	R$ 88,01	R$ -	R$ -	R$ -
1433200	11	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433300	11	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433300	11	35	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1433310	11	35	R$ 60,31	R$ -	R$ -	R$ -
1433310	11	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433400	11	24	R$ 125,55	R$ -	R$ -	R$ -
1433400	11	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433500	11	302	R$ 121,68	R$ -	R$ -	R$ -
1433500	11	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433600	11	278	R$ 119,60	R$ -	R$ -	R$ -
1433600	11	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433700	11	241	R$ 110,96	R$ -	R$ -	R$ -
1433700	11	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433800	11	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1433800	11	230	R$ 90,33	R$ -	R$ -	R$ -
1433900	11	219	R$ 97,70	R$ -	R$ -	R$ -
1433900	11	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434000	11	208	R$ 99,41	R$ -	R$ -	R$ -
1434000	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434100	11	197	R$ 229,63	R$ -	R$ -	R$ -
1434100	11	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434200	11	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434200	11	186	R$ 86,54	R$ -	R$ -	R$ -
1434300	11	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434300	11	175	R$ 228,86	R$ -	R$ -	R$ -
1434400	11	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434400	11	132	R$ 192,65	R$ -	R$ -	R$ -
1434500	11	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434500	11	127	R$ 92,20	R$ -	R$ -	R$ -
1434600	11	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434600	11	57	R$ 170,13	R$ -	R$ -	R$ -
1434700	10	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434700	10	79	R$ 97,70	R$ -	R$ -	R$ -
1434800	10	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1434800	10	68	R$ 117,44	R$ -	R$ -	R$ -
1434900	10	57	R$ 92,57	R$ -	R$ -	R$ -
1434900	10	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435000	10	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435000	10	46	R$ 164,47	R$ -	R$ -	R$ -
1435100	10	35	R$ 92,71	R$ -	R$ -	R$ -
1435100	10	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435200	10	24	R$ 178,42	R$ -	R$ -	R$ -
1435200	10	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435300	10	302	R$ 170,35	R$ -	R$ -	R$ -
1435300	10	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435400	10	278	R$ 116,29	R$ -	R$ -	R$ -
1435400	10	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435500	10	241	R$ 107,82	R$ -	R$ -	R$ -
1435500	10	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435600	10	230	R$ 177,45	R$ -	R$ -	R$ -
1435600	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435700	10	219	R$ 107,82	R$ -	R$ -	R$ -

1435700	10	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435800	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1435800	10	208	R$ 91,43	R$ -	R$ -	R$ -
1436000	10	197	R$ 118,83	R$ -	R$ -	R$ -
1436000	10	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436100	10	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436100	10	186	R$ 118,21	R$ -	R$ -	R$ -
1436200	10	175	R$ 117,44	R$ -	R$ -	R$ -
1436200	10	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436300	10	138	R$ 99,64	R$ -	R$ -	R$ -
1436300	10	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436400	10	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436400	10	127	R$ 138,06	R$ -	R$ -	R$ -
1436500	10	116	R$ 160,96	R$ -	R$ -	R$ -
1436500	10	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436600	9	136	R$ 105,09	R$ -	R$ -	R$ -
1436600	9	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436700	9	101	R$ 119,43	R$ -	R$ -	R$ -
1436700	9	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436800	9	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436800	9	90	R$ 131,40	R$ -	R$ -	R$ -
1436900	9	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1436900	9	79	R$ 78,54	R$ -	R$ -	R$ -
1437000	9	68	R$ 96,68	R$ -	R$ -	R$ -
1437000	9	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437100	9	57	R$ 95,95	R$ -	R$ -	R$ -
1437100	9	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437200	9	46	R$ 103,52	R$ -	R$ -	R$ -
1437200	9	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437300	9	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437300	9	35	R$ 226,92	R$ -	R$ -	R$ -
1437400	9	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437400	9	344	R$ 388,19	R$ -	R$ -	R$ -
1437500	9	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437500	9	307	R$ 127,68	R$ -	R$ -	R$ -
1437600	9	296	R$ 122,96	R$ -	R$ -	R$ -
1437600	9	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437700	9	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437700	9	285	R$ 225,29	R$ -	R$ -	R$ -
1437800	9	570	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1437800	9	570	R$ 109,79	R$ -	R$ -	R$ -
1437900	9	237	R$ 166,02	R$ -	R$ -	R$ -
1437900	9	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438000	9	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438000	9	226	R$ 103,52	R$ -	R$ -	R$ -
1438100	9	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438100	9	215	R$ 105,88	R$ -	R$ -	R$ -
1438200	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438200	9	204	R$ 194,93	R$ -	R$ -	R$ -

1438250	9	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438250	9	193	R$ 85,85	R$ -	R$ -	R$ -
1438300	9	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438300	9	182	R$ 119,90	R$ -	R$ -	R$ -
1438500	8	79	R$ 118,09	R$ -	R$ -	R$ -
1438500	8	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438600	8	68	R$ 110,96	R$ -	R$ -	R$ -
1438600	8	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438700	8	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438700	8	57	R$ 203,91	R$ -	R$ -	R$ -
1438800	8	46	R$ 110,44	R$ -	R$ -	R$ -
1438800	8	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1438900	8	35	R$ 80,57	R$ -	R$ -	R$ -
1438900	8	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439000	8	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439000	8	24	R$ 111,01	R$ -	R$ -	R$ -
1439100	8	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439100	8	302	R$ 209,95	R$ -	R$ -	R$ -
1439200	8	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439200	8	278	R$ 286,42	R$ -	R$ -	R$ -
1439210	8	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439210	8	278	R$ 268,31	R$ -	R$ -	R$ -
1439300	8	241	R$ 127,03	R$ -	R$ -	R$ -
1439300	8	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439400	8	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439400	8	252	R$ 145,43	R$ -	R$ -	R$ -
1439500	8	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439500	8	219	R$ 100,62	R$ -	R$ -	R$ -
1439600	8	208	R$ 120,23	R$ -	R$ -	R$ -
1439600	8	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439700	8	197	R$ 154,54	R$ -	R$ -	R$ -
1439700	8	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439800	8	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439800	8	186	R$ 117,09	R$ -	R$ -	R$ -
1439900	8	175	R$ 82,48	R$ -	R$ -	R$ -
1439900	8	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1439901	8	175	R$ 117,51	R$ -	R$ -	R$ -
1439901	8	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440000	8	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440000	8	138	R$ 97,63	R$ -	R$ -	R$ -
1440100	8	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440100	8	127	R$ 179,88	R$ -	R$ -	R$ -
1440200	8	116	R$ 125,25	R$ -	R$ -	R$ -
1440200	8	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440300	7	79	R$ 113,96	R$ -	R$ -	R$ -
1440300	7	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440400	7	68	R$ 104,54	R$ -	R$ -	R$ -
1440400	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440500	7	57	R$ 98,27	R$ -	R$ -	R$ -

1440500	7	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440600	7	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440600	7	47	R$ 115,36	R$ -	R$ -	R$ -
1440700	7	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440700	7	35	R$ 60,35	R$ -	R$ -	R$ -
1440710	7	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440710	7	35	R$ 73,19	R$ -	R$ -	R$ -
1440800	7	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440800	7	24	R$ 106,86	R$ -	R$ -	R$ -
1440900	7	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1440900	7	302	R$ 123,73	R$ -	R$ -	R$ -
1441000	7	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441000	7	278	R$ 108,55	R$ -	R$ -	R$ -
1441100	7	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441100	7	241	R$ 96,58	R$ -	R$ -	R$ -
1441200	7	230	R$ 160,53	R$ -	R$ -	R$ -
1441200	7	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441300	7	219	R$ 143,63	R$ -	R$ -	R$ -
1441300	7	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441400	7	208	R$ 118,25	R$ -	R$ -	R$ -
1441400	7	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441500	7	197	R$ 126,56	R$ -	R$ -	R$ -
1441500	7	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441600	7	186	R$ 119,00	R$ -	R$ -	R$ -
1441600	7	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441700	7	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441700	7	175	R$ 153,92	R$ -	R$ -	R$ -
1441800	7	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441800	7	138	R$ 83,52	R$ -	R$ -	R$ -
1441900	7	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1441900	7	127	R$ 129,36	R$ -	R$ -	R$ -
1442000	7	116	R$ 167,65	R$ -	R$ -	R$ -
1442000	7	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442100	6	136	R$ 134,92	R$ -	R$ -	R$ -
1442100	6	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442200	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442200	6	101	R$ 156,42	R$ -	R$ -	R$ -
1442300	6	90	R$ 116,58	R$ -	R$ -	R$ -
1442300	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442400	6	79	R$ 105,18	R$ -	R$ -	R$ -
1442400	6	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442500	6	68	R$ 92,69	R$ -	R$ -	R$ -
1442500	6	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442600	6	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442600	6	57	R$ 188,98	R$ -	R$ -	R$ -
1442700	6	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442700	6	46	R$ 86,42	R$ -	R$ -	R$ -
1442800	6	35	R$ 182,99	R$ -	R$ -	R$ -
1442800	6	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1442900	6	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1442900	6	248	R$ 87,52	R$ -	R$ -	R$ -
1443000	6	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443000	6	259	R$ 129,36	R$ -	R$ -	R$ -
1443100	6	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443100	6	226	R$ 157,04	R$ -	R$ -	R$ -
1443200	6	215	R$ 100,56	R$ -	R$ -	R$ -
1443200	6	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443300	6	204	R$ 152,13	R$ -	R$ -	R$ -
1443300	6	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443400	6	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443400	6	193	R$ 104,19	R$ -	R$ -	R$ -
1443410	6	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443410	6	193	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1443450	6	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443450	6	182	R$ 108,70	R$ -	R$ -	R$ -
1443500	6	171	R$ 162,55	R$ -	R$ -	R$ -
1443500	6	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443700	5	82	R$ 134,49	R$ -	R$ -	R$ -
1443700	5	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443800	5	71	R$ 153,42	R$ -	R$ -	R$ -
1443800	5	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1443900	5	60	R$ 98,51	R$ -	R$ -	R$ -
1443900	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444000	5	49	R$ 95,42	R$ -	R$ -	R$ -
1444000	5	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444100	5	222	R$ 201,34	R$ -	R$ -	R$ -
1444100	5	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444200	5	201	R$ 108,56	R$ -	R$ -	R$ -
1444200	5	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444300	5	190	R$ 100,55	R$ -	R$ -	R$ -
1444300	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444400	5	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444400	5	179	R$ 153,49	R$ -	R$ -	R$ -
1444500	5	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444500	5	168	R$ 210,28	R$ -	R$ -	R$ -
1444600	5	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444600	5	131	R$ 113,80	R$ -	R$ -	R$ -
1444700	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444700	5	120	R$ 78,51	R$ -	R$ -	R$ -
1444800	5	109	R$ 126,12	R$ -	R$ -	R$ -
1444800	5	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444900	4	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1444900	4	79	R$ 237,95	R$ -	R$ -	R$ -
1445000	4	68	R$ 250,41	R$ -	R$ -	R$ -
1445000	4	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445100	4	79	R$ 196,02	R$ -	R$ -	R$ -
1445100	4	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445200	4	57	R$ 94,52	R$ -	R$ -	R$ -

1445200	4	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445300	4	35	R$ 103,07	R$ -	R$ -	R$ -
1445300	4	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445400	4	24	R$ 101,89	R$ -	R$ -	R$ -
1445400	4	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445500	4	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445500	4	302	R$ 128,71	R$ -	R$ -	R$ -
1445600	4	278	R$ 214,82	R$ -	R$ -	R$ -
1445600	4	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445700	4	241	R$ 105,53	R$ -	R$ -	R$ -
1445700	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445800	4	230	R$ 117,12	R$ -	R$ -	R$ -
1445800	4	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445900	4	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1445900	4	219	R$ 68,90	R$ -	R$ -	R$ -
1446000	4	208	R$ 104,54	R$ -	R$ -	R$ -
1446000	4	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446100	4	197	R$ 206,45	R$ -	R$ -	R$ -
1446100	4	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446200	4	186	R$ 163,52	R$ -	R$ -	R$ -
1446200	4	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446300	4	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446300	4	175	R$ 171,73	R$ -	R$ -	R$ -
1446400	4	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446400	4	138	R$ 163,70	R$ -	R$ -	R$ -
1446500	4	121	R$ 113,17	R$ -	R$ -	R$ -
1446500	4	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446600	4	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446600	4	116	R$ 214,48	R$ -	R$ -	R$ -
1446650	3	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446650	3	136	R$ 99,48	R$ -	R$ -	R$ -
1446700	3	101	R$ 88,13	R$ -	R$ -	R$ -
1446700	3	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446800	3	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446800	3	90	R$ 79,01	R$ -	R$ -	R$ -
1446900	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1446900	3	79	R$ 100,10	R$ -	R$ -	R$ -
1447000	3	68	R$ 126,09	R$ -	R$ -	R$ -
1447000	3	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447100	3	57	R$ 87,52	R$ -	R$ -	R$ -
1447100	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447200	3	46	R$ 108,39	R$ -	R$ -	R$ -
1447200	3	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447300	3	35	R$ 140,07	R$ -	R$ -	R$ -
1447300	3	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447400	3	344	R$ 250,24	R$ -	R$ -	R$ -
1447400	3	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447500	3	307	R$ 105,33	R$ -	R$ -	R$ -
1447500	3	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1447600	3	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447600	3	296	R$ 132,80	R$ -	R$ -	R$ -
1447700	3	285	R$ 239,26	R$ -	R$ -	R$ -
1447700	3	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447800	3	248	R$ 101,76	R$ -	R$ -	R$ -
1447800	3	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1447900	3	237	R$ 92,69	R$ -	R$ -	R$ -
1447900	3	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448000	3	226	R$ 153,63	R$ -	R$ -	R$ -
1448000	3	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448100	3	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448100	3	215	R$ 92,64	R$ -	R$ -	R$ -
1448200	3	204	R$ 103,52	R$ -	R$ -	R$ -
1448200	3	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448300	3	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448300	3	193	R$ 103,78	R$ -	R$ -	R$ -
1448400	3	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448400	3	182	R$ 106,32	R$ -	R$ -	R$ -
1448500	3	171	R$ 87,52	R$ -	R$ -	R$ -
1448500	3	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448600	2	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448600	2	99	R$ 180,91	R$ -	R$ -	R$ -
1448700	2	64	R$ 94,99	R$ -	R$ -	R$ -
1448700	2	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448800	2	53	R$ 101,26	R$ -	R$ -	R$ -
1448800	2	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1448900	2	42	R$ 130,96	R$ -	R$ -	R$ -
1448900	2	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449000	2	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449000	2	31	R$ 117,22	R$ -	R$ -	R$ -
1449100	2	20	R$ 129,50	R$ -	R$ -	R$ -
1449100	2	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449200	1	255	R$ 127,53	R$ -	R$ -	R$ -
1449200	1	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449300	14	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449300	14	244	R$ 89,56	R$ -	R$ -	R$ -
1449400	1	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449400	1	233	R$ 158,14	R$ -	R$ -	R$ -
1449500	1	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449500	1	222	R$ 82,11	R$ -	R$ -	R$ -
1449600	1	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449600	1	211	R$ 147,20	R$ -	R$ -	R$ -
1449700	1	200	R$ 150,15	R$ -	R$ -	R$ -
1449700	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449800	1	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449800	1	189	R$ 133,23	R$ -	R$ -	R$ -
1449900	1	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1449900	1	178	R$ 124,20	R$ -	R$ -	R$ -
1450000	1	167	R$ 139,22	R$ -	R$ -	R$ -

1450000	1	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450100	1	156	R$ 103,76	R$ -	R$ -	R$ -
1450100	1	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450200	1	145	R$ 152,15	R$ -	R$ -	R$ -
1450200	1	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450300	1	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450300	1	134	R$ 101,53	R$ -	R$ -	R$ -
1450400	1	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450400	1	123	R$ 135,68	R$ -	R$ -	R$ -
1450500	1	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450500	1	112	R$ 148,20	R$ -	R$ -	R$ -
1450600	1	101	R$ 173,11	R$ -	R$ -	R$ -
1450600	1	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450700	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450700	1	90	R$ 99,77	R$ -	R$ -	R$ -
1450800	1	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1450800	1	79	R$ 106,09	R$ -	R$ -	R$ -
1450900	1	68	R$ 91,22	R$ -	R$ -	R$ -
1450900	1	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451000	1	648	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451000	1	648	R$ 84,06	R$ -	R$ -	R$ -
1451200	1	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451200	1	46	R$ 58,38	R$ -	R$ -	R$ -
1451300	1	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451300	1	35	R$ 166,07	R$ -	R$ -	R$ -
1451500	20	81	R$ -	R$ 1.751,23	R$ -	R$ -
1451500	20	81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1451600	20	66	R$ 500,54	R$ -	R$ -	R$ -
1451600	20	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451700	20	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451700	20	36	R$ 814,39	R$ -	R$ -	R$ -
1451800	20	651	R$ 453,47	R$ -	R$ -	R$ -
1451800	20	651	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1451900	20	401	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1451900	20	401	R$ 822,41	R$ -	R$ -	R$ -
1452000	20	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452000	20	371	R$ 735,10	R$ -	R$ -	R$ -
1452100	20	319	R$ 386,80	R$ -	R$ -	R$ -
1452100	20	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452200	20	304	R$ 353,92	R$ -	R$ -	R$ -
1452200	20	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452300	20	51	R$ 659,45	R$ -	R$ -	R$ -
1452300	20	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452400	20	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452400	20	45	R$ 314,02	R$ -	R$ -	R$ -
1452500	20	328	R$ 335,93	R$ -	R$ -	R$ -
1452500	20	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452600	20	374	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1452600	20	374	R$ -	R$ 1.668,73	R$ -	R$ -

1452700	20	34	R$ 370,50	R$ -	R$ -	R$ -
1452700	20	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1452800	20	164	R$ 691,98	R$ -	R$ -	R$ -
1452800	20	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453000	20	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453000	20	138	R$ 423,73	R$ -	R$ -	R$ -
1453100	20	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453100	20	118	R$ 583,57	R$ -	R$ -	R$ -
1453200	20	103	R$ 310,01	R$ -	R$ -	R$ -
1453200	20	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453300	20	64	R$ 1.012,78	R$ -	R$ -	R$ -
1453300	20	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453400	20	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453400	20	76	R$ 338,76	R$ -	R$ -	R$ -
1453500	20	414	R$ 185,98	R$ -	R$ -	R$ -
1453500	20	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453600	20	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453600	20	394	R$ 401,96	R$ -	R$ -	R$ -
1453610	20	376	R$ 238,91	R$ -	R$ -	R$ -
1453610	20	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453615	20	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453615	20	376	R$ 372,94	R$ -	R$ -	R$ -
1453620	20	244	R$ 399,89	R$ -	R$ -	R$ -
1453620	20	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453630	20	267	R$ 409,93	R$ -	R$ -	R$ -
1453630	20	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453640	20	323	R$ -	R$ 1.787,11	R$ -	R$ -
1453640	20	323	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1453650	20	361	R$ -	R$ 1.955,60	R$ -	R$ -
1453650	20	361	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1453700	27	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453700	27	190	R$ 608,34	R$ -	R$ -	R$ -
1453750	27	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453750	27	140	R$ 382,24	R$ -	R$ -	R$ -
1453800	27	125	R$ 392,45	R$ -	R$ -	R$ -
1453800	27	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453900	27	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1453900	27	109	R$ 380,80	R$ -	R$ -	R$ -
1454000	27	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454000	27	94	R$ 473,31	R$ -	R$ -	R$ -
1454100	27	79	R$ 445,78	R$ -	R$ -	R$ -
1454100	27	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454200	27	54	R$ 1.257,23	R$ -	R$ -	R$ -
1454200	27	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454250	27	54	R$ 367,05	R$ -	R$ -	R$ -
1454250	27	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454260	27	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454260	27	40	R$ 401,57	R$ -	R$ -	R$ -
1454270	27	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1454270	27	30	R$ 859,83	R$ -	R$ -	R$ -
1454280	27	20	R$ 299,22	R$ -	R$ -	R$ -
1454280	27	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454281	27	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454281	27	20	R$ 145,96	R$ -	R$ -	R$ -
1454290	27	65	R$ 363,03	R$ -	R$ -	R$ -
1454290	27	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454292	27	80	R$ 396,43	R$ -	R$ -	R$ -
1454292	27	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454294	27	94	R$ 435,93	R$ -	R$ -	R$ -
1454294	27	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454296	27	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454296	27	134	R$ 533,64	R$ -	R$ -	R$ -
1454298	27	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454298	27	205	R$ 941,27	R$ -	R$ -	R$ -
1454300	27	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454300	27	66	R$ 340,87	R$ -	R$ -	R$ -
1454400	17	79	R$ 174,50	R$ -	R$ -	R$ -
1454400	17	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454500	17	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454500	17	68	R$ 103,40	R$ -	R$ -	R$ -
1454600	17	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454600	17	57	R$ 189,48	R$ -	R$ -	R$ -
1454700	17	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454700	17	46	R$ 106,25	R$ -	R$ -	R$ -
1454800	17	35	R$ 146,15	R$ -	R$ -	R$ -
1454800	17	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454900	17	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1454900	17	24	R$ 230,51	R$ -	R$ -	R$ -
1455000	17	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455000	17	302	R$ 140,11	R$ -	R$ -	R$ -
1455100	17	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455100	17	278	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1455200	17	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455200	17	241	R$ 116,55	R$ -	R$ -	R$ -
1455300	17	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455300	17	230	R$ 169,47	R$ -	R$ -	R$ -
1455400	17	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455400	17	219	R$ 86,30	R$ -	R$ -	R$ -
1455500	17	208	R$ 178,50	R$ -	R$ -	R$ -
1455500	17	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455600	17	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455600	17	197	R$ 84,59	R$ -	R$ -	R$ -
1455700	17	186	R$ 85,34	R$ -	R$ -	R$ -
1455700	17	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455800	17	175	R$ 114,21	R$ -	R$ -	R$ -
1455800	17	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1455900	17	138	R$ 100,21	R$ -	R$ -	R$ -
1455900	17	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1456000	17	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456000	17	127	R$ 117,30	R$ -	R$ -	R$ -
1456100	17	116	R$ 160,40	R$ -	R$ -	R$ -
1456100	17	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456200	19	136	R$ 121,17	R$ -	R$ -	R$ -
1456200	19	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456300	19	101	R$ 159,99	R$ -	R$ -	R$ -
1456300	19	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456400	19	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456400	19	90	R$ 97,82	R$ -	R$ -	R$ -
1456500	19	79	R$ 151,05	R$ -	R$ -	R$ -
1456500	19	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456600	19	68	R$ 110,31	R$ -	R$ -	R$ -
1456600	19	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456700	19	57	R$ 104,66	R$ -	R$ -	R$ -
1456700	19	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456800	19	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1456800	19	46	R$ 79,54	R$ -	R$ -	R$ -
1456900	19	35	R$ 106,37	R$ -	R$ -	R$ -
1456900	19	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457000	19	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457000	19	344	R$ 145,31	R$ -	R$ -	R$ -
1457100	19	307	R$ 108,46	R$ -	R$ -	R$ -
1457100	19	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457200	19	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457200	19	296	R$ 97,36	R$ -	R$ -	R$ -
1457300	19	285	R$ 88,46	R$ -	R$ -	R$ -
1457300	19	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1457300	19	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457300	19	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1457300	19	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1457400	19	248	R$ 127,41	R$ -	R$ -	R$ -
1457400	19	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457500	19	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457500	19	237	R$ 124,04	R$ -	R$ -	R$ -
1457600	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457600	19	226	R$ 279,24	R$ -	R$ -	R$ -
1457700	19	215	R$ 116,75	R$ -	R$ -	R$ -
1457700	19	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457800	19	204	R$ 98,20	R$ -	R$ -	R$ -
1457800	19	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1457900	19	193	R$ 88,13	R$ -	R$ -	R$ -
1457900	19	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458000	19	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458000	19	198	R$ 108,03	R$ -	R$ -	R$ -
1458100	19	171	R$ 156,26	R$ -	R$ -	R$ -
1458100	19	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458200	3	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458200	3	145	R$ 197,17	R$ -	R$ -	R$ -

1458300	3	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458300	3	99	R$ 167,68	R$ -	R$ -	R$ -
1458400	2	84	R$ 471,85	R$ -	R$ -	R$ -
1458400	2	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458500	3	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458500	3	69	R$ 387,26	R$ -	R$ -	R$ -
1458700	3	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458700	3	322	R$ 692,43	R$ -	R$ -	R$ -
1458800	3	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458800	3	395	R$ 508,63	R$ -	R$ -	R$ -
1458900	2	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1458900	2	256	R$ 342,05	R$ -	R$ -	R$ -
1459000	3	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1459000	3	241	R$ 424,67	R$ -	R$ -	R$ -
1459100	3	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1459100	3	226	R$ 215,40	R$ -	R$ -	R$ -
1459110	3	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1459110	3	226	R$ 455,29	R$ -	R$ -	R$ -
1459200	3	175	R$ -	R$ 6.127,10	R$ -	R$ -
1459200	3	175	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1459400	3	350	R$ 246,18	R$ -	R$ -	R$ -
1459400	3	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1459500	3	335	R$ 835,25	R$ -	R$ -	R$ -
1459500	3	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1459600	3	380	R$ -	R$ 3.723,86	R$ -	R$ -
1459600	3	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1459700	3	365	R$ -	R$ 3.661,96	R$ -	R$ -
1459700	3	365	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1459800	2	166	R$ 459,13	R$ -	R$ -	R$ -
1459800	2	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1459900	2	40	R$ -	R$ 2.667,06	R$ -	R$ -
1459900	2	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1460100	2	180	R$ -	R$ 6.647,73	R$ -	R$ -
1460100	2	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1460200	2	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1460200	2	285	R$ 923,62	R$ -	R$ -	R$ -
1460300	2	236	R$ -	R$ 2.663,07	R$ -	R$ -
1460300	2	236	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1460400	2	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1460400	2	221	R$ 763,14	R$ -	R$ -	R$ -
1460500	2	301	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1460500	2	301	R$ -	R$ 2.002,65	R$ -	R$ -
1460600	2	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1460600	2	284	R$ 1.969,09	R$ -	R$ -	R$ -
1460700	2	264	R$ -	R$ 4.373,93	R$ -	R$ -
1460700	2	264	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1460800	2	244	R$ 1.006,98	R$ -	R$ -	R$ -
1460800	2	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1460900	2	252	R$ -	R$ 8.584,48	R$ -	R$ -

1460900	2	252	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1461000	12	134	R$ 176,46	R$ -	R$ -	R$ -
1461000	12	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461100	12	93	R$ 353,67	R$ -	R$ -	R$ -
1461100	12	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461200	12	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461200	12	78	R$ 222,98	R$ -	R$ -	R$ -
1461300	12	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461300	12	63	R$ 404,14	R$ -	R$ -	R$ -
1461400	12	48	R$ 326,95	R$ -	R$ -	R$ -
1461400	12	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461403	12	60	R$ 203,24	R$ -	R$ -	R$ -
1461403	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461406	12	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461406	12	73	R$ 116,97	R$ -	R$ -	R$ -
1461407	12	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461407	12	73	R$ 113,96	R$ -	R$ -	R$ -
1461409	12	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461409	12	86	R$ 214,02	R$ -	R$ -	R$ -
1461412	12	99	R$ 208,74	R$ -	R$ -	R$ -
1461412	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461415	12	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461415	12	112	R$ 134,51	R$ -	R$ -	R$ -
1461418	12	125	R$ 289,23	R$ -	R$ -	R$ -
1461418	12	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461421	12	138	R$ 215,32	R$ -	R$ -	R$ -
1461421	12	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461424	12	151	R$ 187,59	R$ -	R$ -	R$ -
1461424	12	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461427	12	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461427	12	164	R$ 231,28	R$ -	R$ -	R$ -
1461430	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461430	12	177	R$ 295,36	R$ -	R$ -	R$ -
1461433	12	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461433	12	190	R$ 219,31	R$ -	R$ -	R$ -
1461436	12	203	R$ 401,33	R$ -	R$ -	R$ -
1461436	12	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461439	12	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1461439	12	216	R$ -	R$ 1.664,71	R$ -	R$ -
1461442	12	270	R$ 283,27	R$ -	R$ -	R$ -
1461442	12	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461445	12	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461445	12	285	R$ 207,61	R$ -	R$ -	R$ -
1461448	12	385	R$ 231,80	R$ -	R$ -	R$ -
1461448	12	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461451	12	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461451	12	300	R$ 171,46	R$ -	R$ -	R$ -
1461452	12	438	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
1461452	12	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1461454	12	347	R$ 138,36	R$ -	R$ -	R$ -
1461454	12	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461455	12	347	R$ 166,98	R$ -	R$ -	R$ -
1461455	12	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461457	12	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461457	12	360	R$ 107,91	R$ -	R$ -	R$ -
1461460	12	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461460	12	373	R$ 202,07	R$ -	R$ -	R$ -
1461463	12	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461463	12	386	R$ 198,87	R$ -	R$ -	R$ -
1461466	12	399	R$ 255,19	R$ -	R$ -	R$ -
1461466	12	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461469	12	412	R$ 228,23	R$ -	R$ -	R$ -
1461469	12	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461472	12	425	R$ 217,17	R$ -	R$ -	R$ -
1461472	12	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461475	12	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461475	12	438	R$ 114,86	R$ -	R$ -	R$ -
1461478	12	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461478	12	451	R$ 272,79	R$ -	R$ -	R$ -
1461481	12	464	R$ 291,42	R$ -	R$ -	R$ -
1461481	12	464	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461484	12	477	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461484	12	477	R$ 319,13	R$ -	R$ -	R$ -
1461487	12	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461487	12	490	R$ 231,58	R$ -	R$ -	R$ -
1461490	12	503	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461490	12	503	R$ 278,01	R$ -	R$ -	R$ -
1461493	12	521	R$ 424,48	R$ -	R$ -	R$ -
1461493	12	521	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461496	12	534	R$ 305,08	R$ -	R$ -	R$ -
1461496	12	534	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461500	12	123	R$ 1.034,78	R$ -	R$ -	R$ -
1461500	12	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461600	12	49	R$ 818,69	R$ -	R$ -	R$ -
1461600	12	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461700	12	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1461700	12	65	R$ 381,75	R$ -	R$ -	R$ -
1461800	12	397	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1461800	12	397	R$ -	R$ 2.802,15	R$ -	R$ -
1461900	12	376	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1461900	12	376	R$ -	R$ 2.802,15	R$ -	R$ -
1462000	12	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462000	12	355	R$ 788,03	R$ -	R$ -	R$ -
1462200	12	256	R$ 1.088,42	R$ -	R$ -	R$ -
1462200	12	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462300	12	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462300	12	180	R$ 671,33	R$ -	R$ -	R$ -
1462400	12	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1462400	12	171	R$ 781,52	R$ -	R$ -	R$ -
1462500	12	153	R$ 517,02	R$ -	R$ -	R$ -
1462500	12	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462600	12	141	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1462600	12	141	R$ -	R$ 1.874,18	R$ -	R$ -
1462620	12	306	R$ 292,81	R$ -	R$ -	R$ -
1462620	12	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462625	12	25	R$ 284,88	R$ -	R$ -	R$ -
1462625	12	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462700	7	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462700	7	321	R$ 207,28	R$ -	R$ -	R$ -
1462800	7	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462800	7	297	R$ 202,27	R$ -	R$ -	R$ -
1462900	7	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1462900	7	282	R$ 127,99	R$ -	R$ -	R$ -
1463000	7	44	R$ 149,72	R$ -	R$ -	R$ -
1463000	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463100	7	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463100	7	59	R$ 934,28	R$ -	R$ -	R$ -
1463200	7	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463200	7	74	R$ 348,45	R$ -	R$ -	R$ -
1463300	7	147	R$ 834,71	R$ -	R$ -	R$ -
1463300	7	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463400	7	207	R$ 400,94	R$ -	R$ -	R$ -
1463400	7	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463500	7	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463500	7	304	R$ 267,98	R$ -	R$ -	R$ -
1463600	7	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463600	7	344	R$ 249,19	R$ -	R$ -	R$ -
1463700	7	364	R$ 208,25	R$ -	R$ -	R$ -
1463800	7	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463800	7	86	R$ 183,28	R$ -	R$ -	R$ -
1463900	6	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1463900	6	319	R$ 250,95	R$ -	R$ -	R$ -
1464000	6	319	R$ 387,46	R$ -	R$ -	R$ -
1464000	6	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464100	6	299	R$ 603,45	R$ -	R$ -	R$ -
1464100	6	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464200	6	51	R$ 359,75	R$ -	R$ -	R$ -
1464200	6	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464300	6	219	R$ 64,10	R$ -	R$ -	R$ -
1464300	6	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464400	6	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464400	6	207	R$ 442,70	R$ -	R$ -	R$ -
1464500	6	207	R$ 408,39	R$ -	R$ -	R$ -
1464500	6	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464600	6	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1464600	6	207	R$ 587,80	R$ -	R$ -	R$ -
1464800	6	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1464800	6	98	R$ 406,02	R$ -	R$ -	R$ -
1465000	6	314	R$ 269,91	R$ -	R$ -	R$ -
1465000	6	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465080	31	208	R$ 655,56	R$ -	R$ -	R$ -
1465080	31	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465086	31	180	R$ 406,01	R$ -	R$ -	R$ -
1465086	31	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465090	31	200	R$ 656,73	R$ -	R$ -	R$ -
1465090	31	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465100	5	32	R$ 176,21	R$ -	R$ -	R$ -
1465100	5	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465200	5	99	R$ 118,30	R$ -	R$ -	R$ -
1465200	5	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465202	5	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465202	5	99	R$ 233,89	R$ -	R$ -	R$ -
1465300	5	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465300	5	124	R$ 152,71	R$ -	R$ -	R$ -
1465400	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465400	5	60	R$ 143,03	R$ -	R$ -	R$ -
1465450	5	125	R$ 152,85	R$ -	R$ -	R$ -
1465450	5	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465470	5	137	R$ 209,44	R$ -	R$ -	R$ -
1465470	5	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465490	6	178	R$ 109,31	R$ -	R$ -	R$ -
1465490	6	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465493	6	191	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1465493	6	191	R$ -	R$ 1.325,77	R$ -	R$ -
1465500	4	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465500	4	83	R$ 272,23	R$ -	R$ -	R$ -
1465600	4	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1465600	4	87	R$ -	R$ 1.251,38	R$ -	R$ -
1465700	4	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465700	4	101	R$ 168,72	R$ -	R$ -	R$ -
1465800	4	103	R$ 121,08	R$ -	R$ -	R$ -
1465800	4	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465830	4	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465830	4	175	R$ 217,76	R$ -	R$ -	R$ -
1465860	4	160	R$ 247,29	R$ -	R$ -	R$ -
1465860	4	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465890	4	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465890	4	144	R$ 452,29	R$ -	R$ -	R$ -
1465895	4	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465895	4	81	R$ 88,70	R$ -	R$ -	R$ -
1465896	4	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1465896	4	81	R$ 58,55	R$ -	R$ -	R$ -
1465900	16	417	R$ -	R$ 3.148,16	R$ -	R$ -
1465900	16	417	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466000	16	397	R$ -	R$ 1.978,07	R$ -	R$ -
1466000	16	397	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

1466100	16	334	R$ -	R$ 3.733,56	R$ -	R$ -
1466100	16	334	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466200	16	313	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466200	16	313	R$ -	R$ 3.535,35	R$ -	R$ -
1466300	16	291	R$ -	R$ 3.535,10	R$ -	R$ -
1466300	16	291	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466400	16	270	R$ -	R$ 3.173,60	R$ -	R$ -
1466400	16	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466500	16	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1466500	16	249	R$ 164,66	R$ -	R$ -	R$ -
1466600	16	187	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466600	16	187	R$ -	R$ 3.016,96	R$ -	R$ -
1466700	16	167	R$ -	R$ 3.333,64	R$ -	R$ -
1466700	16	167	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466800	16	106	R$ -	R$ 3.173,60	R$ -	R$ -
1466800	16	106	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1466900	16	84	R$ -	R$ 3.535,35	R$ -	R$ -
1466900	16	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467000	16	63	R$ -	R$ 3.535,35	R$ -	R$ -
1467000	16	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467100	16	42	R$ -	R$ 3.173,60	R$ -	R$ -
1467100	16	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467200	16	62	R$ -	R$ 3.490,96	R$ -	R$ -
1467200	16	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467205	16	397	R$ 647,53	R$ -	R$ -	R$ -
1467205	16	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1467300	17	412	R$ -	R$ 3.195,38	R$ -	R$ -
1467300	17	412	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467400	17	392	R$ -	R$ 3.427,08	R$ -	R$ -
1467400	17	392	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467500	17	331	R$ -	R$ 3.115,52	R$ -	R$ -
1467500	17	331	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467600	17	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467600	17	304	R$ -	R$ 3.488,33	R$ -	R$ -
1467700	17	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1467700	17	288	R$ -	R$ 3.488,33	R$ -	R$ -
1467800	17	267	R$ 924,79	R$ -	R$ -	R$ -
1467800	17	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1468000	17	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468000	17	186	R$ -	R$ 3.061,25	R$ -	R$ -
1468100	14	167	R$ -	R$ 3.273,50	R$ -	R$ -
1468100	14	167	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468200	17	106	R$ -	R$ 3.115,52	R$ -	R$ -
1468200	17	106	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468250	17	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468250	17	84	R$ -	R$ 3.488,33	R$ -	R$ -
1468300	17	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468300	17	84	R$ -	R$ 3.488,33	R$ -	R$ -
1468400	17	42	R$ -	R$ 3.115,52	R$ -	R$ -

1468400	17	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468500	17	452	R$ -	R$ 3.115,52	R$ -	R$ -
1468500	17	452	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468600	13	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1468600	13	379	R$ 157,53	R$ -	R$ -	R$ -
1468650	13	379	R$ 190,82	R$ -	R$ -	R$ -
1468650	13	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1468655	13	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1468655	13	421	R$ 475,31	R$ -	R$ -	R$ -
1468700	13	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1468700	13	316	R$ 1.135,85	R$ -	R$ -	R$ -
1468750	13	295	R$ -	R$ 2.929,38	R$ -	R$ -
1468750	13	295	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468800	13	273	R$ -	R$ 2.929,38	R$ -	R$ -
1468800	13	273	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1468900	13	252	R$ 1.023,88	R$ -	R$ -	R$ -
1468900	13	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1469000	13	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1469000	13	231	R$ 1.591,24	R$ -	R$ -	R$ -
1469100	13	168	R$ -	R$ 1.840,84	R$ -	R$ -
1469100	13	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1469200	13	106	R$ -	R$ 3.211,27	R$ -	R$ -
1469200	13	106	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1469300	13	84	R$ -	R$ 3.211,27	R$ -	R$ -
1469300	13	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1469400	13	63	R$ -	R$ 3.211,27	R$ -	R$ -
1469400	13	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1469500	13	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1469500	13	42	R$ -	R$ 3.211,27	R$ -	R$ -
1469600	13	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1469600	13	421	R$ 330,05	R$ -	R$ -	R$ -
1469602	13	408	R$ 245,81	R$ -	R$ -	R$ -
1469602	13	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1469700	13	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1469700	13	400	R$ 206,19	R$ -	R$ -	R$ -
1469800	12	403	R$ -	R$ 2.625,81	R$ -	R$ -
1469800	12	403	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1469900	12	386	R$ 1.303,43	R$ -	R$ -	R$ -
1469900	12	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1470000	12	326	R$ -	R$ 2.761,60	R$ -	R$ -
1470000	12	326	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1470100	12	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1470100	12	304	R$ -	R$ 3.092,31	R$ -	R$ -
1470200	12	283	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1470200	12	283	R$ -	R$ 3.091,81	R$ -	R$ -
1470300	12	262	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1470300	12	262	R$ -	R$ 3.856,64	R$ -	R$ -
1470400	12	224	R$ 1.279,58	R$ -	R$ -	R$ -
1470400	12	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1470600	12	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1470600	12	165	R$ 748,09	R$ -	R$ -	R$ -
1470800	12	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1470800	12	84	R$ 1.264,46	R$ -	R$ -	R$ -
1470900	12	63	R$ -	R$ 3.092,09	R$ -	R$ -
1470900	12	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1471000	12	42	R$ 577,28	R$ -	R$ -	R$ -
1471000	12	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471100	12	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471100	12	441	R$ 557,17	R$ -	R$ -	R$ -
1471130	12	165	R$ 482,61	R$ -	R$ -	R$ -
1471130	12	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471200	11	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471200	11	353	R$ 404,03	R$ -	R$ -	R$ -
1471300	11	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471300	11	304	R$ 555,78	R$ -	R$ -	R$ -
1471400	11	288	R$ 487,48	R$ -	R$ -	R$ -
1471400	11	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471500	11	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471500	11	272	R$ 635,95	R$ -	R$ -	R$ -
1471600	11	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471600	11	256	R$ 392,13	R$ -	R$ -	R$ -
1471700	11	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471700	11	240	R$ 491,42	R$ -	R$ -	R$ -
1471800	11	224	R$ 530,28	R$ -	R$ -	R$ -
1471800	11	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1471900	11	209	R$ 448,74	R$ -	R$ -	R$ -
1471900	11	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1472000	11	160	R$ -	R$ 1.976,02	R$ -	R$ -
1472000	11	160	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472100	11	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472100	11	111	R$ -	R$ 1.987,22	R$ -	R$ -
1472200	11	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472200	11	95	R$ -	R$ 1.796,38	R$ -	R$ -
1472300	11	79	R$ -	R$ 1.796,38	R$ -	R$ -
1472300	11	79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472400	11	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472400	11	63	R$ -	R$ 1.795,81	R$ -	R$ -
1472500	11	47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472500	11	47	R$ -	R$ 1.796,38	R$ -	R$ -
1472600	11	31	R$ -	R$ 2.112,72	R$ -	R$ -
1472600	11	31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472700	11	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1472700	11	387	R$ 189,69	R$ -	R$ -	R$ -
1472800	10	392	R$ -	R$ 2.780,50	R$ -	R$ -
1472800	10	392	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1472850	11	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1472850	11	371	R$ 209,02	R$ -	R$ -	R$ -
1472900	10	376	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

1472900	10	376	R$ -	R$ 2.108,74	R$ -	R$ -
1473000	10	324	R$ -	R$ 2.029,80	R$ -	R$ -
1473000	10	324	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1473100	10	308	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1473100	10	308	R$ -	R$ 2.255,34	R$ -	R$ -
1473200	10	292	R$ -	R$ 2.630,86	R$ -	R$ -
1473200	10	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1473300	10	276	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1473300	10	276	R$ -	R$ 2.367,77	R$ -	R$ -
1473400	10	261	R$ 508,26	R$ -	R$ -	R$ -
1473400	10	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1473500	10	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1473500	10	245	R$ 413,16	R$ -	R$ -	R$ -
1473600	10	230	R$ 312,41	R$ -	R$ -	R$ -
1473600	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1473650	10	230	R$ 299,15	R$ -	R$ -	R$ -
1473650	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1473700	10	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1473700	10	178	R$ -	R$ 2.703,26	R$ -	R$ -
1473800	10	162	R$ 252,63	R$ -	R$ -	R$ -
1473800	10	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1473900	10	111	R$ 598,97	R$ -	R$ -	R$ -
1473900	10	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1474000	10	95	R$ -	R$ 2.256,91	R$ -	R$ -
1474000	10	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474100	10	79	R$ -	R$ 2.630,86	R$ -	R$ -
1474100	10	79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474200	10	63	R$ -	R$ 2.630,18	R$ -	R$ -
1474200	10	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474300	10	47	R$ -	R$ 2.256,91	R$ -	R$ -
1474300	10	47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474400	10	31	R$ -	R$ 2.255,34	R$ -	R$ -
1474400	10	31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474500	10	428	R$ 350,56	R$ -	R$ -	R$ -
1474500	10	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1474600	4	142	R$ -	R$ 1.550,92	R$ -	R$ -
1474600	4	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474700	9	158	R$ -	R$ 1.658,74	R$ -	R$ -
1474700	9	158	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1474800	9	174	R$ 278,61	R$ -	R$ -	R$ -
1474800	9	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1474900	9	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1474900	9	190	R$ 242,77	R$ -	R$ -	R$ -
1475200	15	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475200	15	312	R$ 610,34	R$ -	R$ -	R$ -
1475300	15	302	R$ 1.467,99	R$ -	R$ -	R$ -
1475300	15	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475500	15	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475500	15	45	R$ 874,21	R$ -	R$ -	R$ -

1475600	15	60	R$ 663,15	R$ -	R$ -	R$ -
1475600	15	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475700	15	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475700	15	145	R$ 643,53	R$ -	R$ -	R$ -
1475800	15	131	R$ 527,44	R$ -	R$ -	R$ -
1475800	15	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475900	15	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1475900	15	117	R$ 481,21	R$ -	R$ -	R$ -
1476000	15	103	R$ 520,09	R$ -	R$ -	R$ -
1476000	15	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476100	15	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476100	15	211	R$ 1.528,16	R$ -	R$ -	R$ -
1476200	15	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476200	15	228	R$ 557,22	R$ -	R$ -	R$ -
1476250	15	245	R$ -	R$ 4.093,04	R$ -	R$ -
1476250	15	245	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1476300	15	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476300	15	262	R$ 854,74	R$ -	R$ -	R$ -
1476400	15	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476400	15	279	R$ 1.620,99	R$ -	R$ -	R$ -
1476410	18	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476410	18	49	R$ 5.828,50	R$ -	R$ -	R$ -
1476412	18	69	R$ 647,56	R$ -	R$ -	R$ -
1476412	18	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476464	19	17	R$ 1.322,61	R$ -	R$ -	R$ -
1476464	19	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476466	19	34	R$ -	R$ 3.171,06	R$ -	R$ -
1476466	19	34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476468	19	51	R$ -	R$ 2.157,31	R$ -	R$ -
1476468	19	51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476470	19	97	R$ -	R$ 2.373,04	R$ -	R$ -
1476470	19	97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476472	19	112	R$ -	R$ 2.053,25	R$ -	R$ -
1476472	19	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476474	19	127	R$ -	R$ 2.053,25	R$ -	R$ -
1476474	19	127	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476476	19	142	R$ -	R$ 2.053,25	R$ -	R$ -
1476476	19	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476478	19	157	R$ -	R$ 2.053,25	R$ -	R$ -
1476478	19	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476480	19	205	R$ -	R$ 2.258,58	R$ -	R$ -
1476480	19	205	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476482	19	222	R$ -	R$ 3.704,75	R$ -	R$ -
1476482	19	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476484	19	239	R$ -	R$ 3.704,75	R$ -	R$ -
1476484	19	239	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476486	19	287	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476486	19	287	R$ -	R$ 2.353,50	R$ -	R$ -
1476488	19	317	R$ -	R$ 2.139,55	R$ -	R$ -

1476488	19	317	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476490	19	317	R$ -	R$ 2.139,55	R$ -	R$ -
1476490	19	317	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476492	1	332	R$ -	R$ 2.139,55	R$ -	R$ -
1476492	1	332	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476494	19	347	R$ -	R$ 2.139,55	R$ -	R$ -
1476494	19	347	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1476496	19	393	R$ 413,38	R$ -	R$ -	R$ -
1476496	19	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476498	19	409	R$ 246,82	R$ -	R$ -	R$ -
1476498	19	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476600	39	88	R$ 553,78	R$ -	R$ -	R$ -
1476600	39	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476700	39	103	R$ 392,99	R$ -	R$ -	R$ -
1476700	39	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476800	39	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476800	39	152	R$ 226,76	R$ -	R$ -	R$ -
1476820	39	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1476820	39	152	R$ 404,50	R$ -	R$ -	R$ -
1477000	39	30	R$ 511,09	R$ -	R$ -	R$ -
1477000	39	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477050	39	167	R$ 478,01	R$ -	R$ -	R$ -
1477050	39	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477100	39	251	R$ 203,51	R$ -	R$ -	R$ -
1477100	39	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477120	39	251	R$ 309,95	R$ -	R$ -	R$ -
1477120	39	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477200	39	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477200	39	217	R$ 543,84	R$ -	R$ -	R$ -
1477300	40	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477300	40	75	R$ 619,96	R$ -	R$ -	R$ -
1477450	40	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477450	40	150	R$ 656,61	R$ -	R$ -	R$ -
1477500	40	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477500	40	135	R$ 419,58	R$ -	R$ -	R$ -
1477600	40	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477600	40	30	R$ 347,89	R$ -	R$ -	R$ -
1477700	40	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477700	40	165	R$ 509,94	R$ -	R$ -	R$ -
1477800	40	241	R$ 309,08	R$ -	R$ -	R$ -
1477800	40	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477900	40	211	R$ 145,16	R$ -	R$ -	R$ -
1477900	40	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1477910	40	191	R$ -	R$ 1.406,16	R$ -	R$ -
1477910	40	191	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1477950	3	1	R$ 1.580,19	R$ -	R$ -	R$ -
1477950	3	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478200	2	227	R$ 2.013,39	R$ -	R$ -	R$ -
1478200	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1478300	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478300	2	227	R$ 934,19	R$ -	R$ -	R$ -
1478500	41	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478500	41	75	R$ 376,39	R$ -	R$ -	R$ -
1478600	41	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478600	41	90	R$ 274,94	R$ -	R$ -	R$ -
1478700	41	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478700	41	111	R$ 362,12	R$ -	R$ -	R$ -
1478800	41	174	R$ 251,25	R$ -	R$ -	R$ -
1478800	41	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478900	41	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1478900	41	30	R$ 374,82	R$ -	R$ -	R$ -
1479000	41	234	R$ 234,09	R$ -	R$ -	R$ -
1479000	41	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479100	41	219	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1479100	41	219	R$ -	R$ 1.072,69	R$ -	R$ -
1479200	41	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479200	41	264	R$ 665,83	R$ -	R$ -	R$ -
1479300	41	186	R$ 152,25	R$ -	R$ -	R$ -
1479300	41	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479400	42	55	R$ 352,60	R$ -	R$ -	R$ -
1479400	42	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479500	42	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479500	42	70	R$ 242,32	R$ -	R$ -	R$ -
1479600	42	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479600	42	85	R$ 220,91	R$ -	R$ -	R$ -
1479700	42	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479700	42	100	R$ 105,76	R$ -	R$ -	R$ -
1479800	42	115	R$ 142,45	R$ -	R$ -	R$ -
1479800	42	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1479900	42	130	R$ -	R$ 584,36	R$ -	R$ -
1479900	42	130	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1480000	42	10	R$ 277,57	R$ -	R$ -	R$ -
1480000	42	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480100	42	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480100	42	180	R$ 269,58	R$ -	R$ -	R$ -
1480200	42	176	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1480200	42	176	R$ -	R$ 652,22	R$ -	R$ -
1480300	42	193	R$ 346,80	R$ -	R$ -	R$ -
1480300	42	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480400	42	206	R$ -	R$ 793,24	R$ -	R$ -
1480400	42	206	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1480500	42	221	R$ 157,41	R$ -	R$ -	R$ -
1480500	42	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480610	42	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480610	42	253	R$ 340,19	R$ -	R$ -	R$ -
1480627	22	12	R$ 1.673,32	R$ -	R$ -	R$ -
1480627	22	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480644	22	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1480644	22	24	R$ 457,48	R$ -	R$ -	R$ -
1480661	22	36	R$ 596,94	R$ -	R$ -	R$ -
1480661	22	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480662	22	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480662	22	209	R$ 104,28	R$ -	R$ -	R$ -
1480664	22	209	R$ 104,75	R$ -	R$ -	R$ -
1480664	22	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480666	22	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480666	22	209	R$ 104,74	R$ -	R$ -	R$ -
1480668	22	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480668	22	209	R$ 105,46	R$ -	R$ -	R$ -
1480670	22	209	R$ 105,54	R$ -	R$ -	R$ -
1480670	22	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480672	22	235	R$ -	R$ 2.287,62	R$ -	R$ -
1480672	22	235	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480674	22	248	R$ -	R$ 2.028,03	R$ -	R$ -
1480674	22	248	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480678	22	79	R$ 273,03	R$ -	R$ -	R$ -
1480678	22	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480680	22	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480680	22	79	R$ 259,58	R$ -	R$ -	R$ -
1480682	22	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480682	22	79	R$ 259,58	R$ -	R$ -	R$ -
1480684	22	79	R$ 262,92	R$ -	R$ -	R$ -
1480684	22	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480695	22	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480695	22	91	R$ 272,27	R$ -	R$ -	R$ -
1480700	1	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480712	22	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480712	22	103	R$ 292,50	R$ -	R$ -	R$ -
1480729	22	115	R$ 276,11	R$ -	R$ -	R$ -
1480729	22	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480746	22	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480746	22	127	R$ 496,50	R$ -	R$ -	R$ -
1480765	22	178	R$ 314,52	R$ -	R$ -	R$ -
1480765	22	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480780	22	193	R$ 207,43	R$ -	R$ -	R$ -
1480780	22	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480797	22	266	R$ -	R$ 2.370,49	R$ -	R$ -
1480797	22	266	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480814	22	306	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480814	22	306	R$ -	R$ 2.064,84	R$ -	R$ -
1480867	22	209	R$ 119,36	R$ -	R$ -	R$ -
1480867	22	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480869	22	221	R$ -	R$ 2.447,15	R$ -	R$ -
1480869	22	221	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480882	20	48	R$ -	R$ 7.228,53	R$ -	R$ -
1480882	20	48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480916	20	249	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

1480916	20	249	R$ -	R$ 3.812,67	R$ -	R$ -
1480933	21	12	R$ 205,74	R$ -	R$ -	R$ -
1480933	21	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480934	21	12	R$ 204,88	R$ -	R$ -	R$ -
1480934	21	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480935	21	12	R$ 204,88	R$ -	R$ -	R$ -
1480935	21	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1480950	2	26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480950	2	26	R$ -	R$ 3.132,09	R$ -	R$ -
1480967	21	40	R$ -	R$ 3.327,19	R$ -	R$ -
1480967	21	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1480984	21	54	R$ -	R$ 1.936,40	R$ -	R$ -
1480984	21	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1481001	21	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1481001	21	69	R$ 309,91	R$ -	R$ -	R$ -
1481018	21	84	R$ 329,91	R$ -	R$ -	R$ -
1481018	21	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1481035	21	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1481035	21	145	R$ -	R$ 2.877,50	R$ -	R$ -
1481052	21	163	R$ -	R$ 3.675,18	R$ -	R$ -
1481052	21	163	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1481069	21	182	R$ -	R$ 3.403,18	R$ -	R$ -
1481069	21	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1481100	1	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1481100	1	386	R$ 302,30	R$ -	R$ -	R$ -
1481200	1	386	R$ 444,18	R$ -	R$ -	R$ -
1481200	1	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1481800	43	280	R$ 85,39	R$ -	R$ -	R$ -
1481800	43	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1481850	43	226	R$ -	R$ 1.314,32	R$ -	R$ -
1481850	43	226	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1482200	43	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482200	43	151	R$ 153,06	R$ -	R$ -	R$ -
1482300	43	136	R$ 106,97	R$ -	R$ -	R$ -
1482300	43	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482400	43	120	R$ 201,50	R$ -	R$ -	R$ -
1482400	43	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482500	43	107	R$ -	R$ 436,97	R$ -	R$ -
1482500	43	107	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1482600	43	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482600	43	92	R$ 112,71	R$ -	R$ -	R$ -
1482700	43	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482700	43	77	R$ 272,19	R$ -	R$ -	R$ -
1482800	43	62	R$ 130,27	R$ -	R$ -	R$ -
1482800	43	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482850	43	62	R$ 114,58	R$ -	R$ -	R$ -
1482850	43	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1482900	43	47	R$ 157,84	R$ -	R$ -	R$ -
1482900	43	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1482950	43	100	R$ 114,24	R$ -	R$ -	R$ -
1482950	43	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483000	45	46	R$ 88,76	R$ -	R$ -	R$ -
1483000	45	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483010	45	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483010	45	46	R$ 109,79	R$ -	R$ -	R$ -
1483100	45	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483100	45	61	R$ 118,15	R$ -	R$ -	R$ -
1483200	45	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483200	45	76	R$ 114,81	R$ -	R$ -	R$ -
1483300	45	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483300	45	91	R$ 86,70	R$ -	R$ -	R$ -
1483400	45	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483400	45	106	R$ 152,48	R$ -	R$ -	R$ -
1483500	45	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483500	45	121	R$ 113,06	R$ -	R$ -	R$ -
1483550	45	121	R$ -	R$ 917,77	R$ -	R$ -
1483550	45	121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1483700	45	136	R$ 258,71	R$ -	R$ -	R$ -
1483700	45	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483800	45	191	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1483800	45	191	R$ 146,77	R$ -	R$ -	R$ -
1483810	45	780	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1483810	45	780	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1483900	45	800	R$ -	R$ 82,74	R$ -	R$ -
1483900	45	800	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1484000	45	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484000	45	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1484002	45	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484002	45	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1484100	45	16	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484100	45	16	R$ 88,97	R$ -	R$ -	R$ -
1484150	45	16	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484150	45	16	R$ 64,33	R$ -	R$ -	R$ -
1484200	44	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484200	44	48	R$ 80,42	R$ -	R$ -	R$ -
1484250	44	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484250	44	48	R$ 103,04	R$ -	R$ -	R$ -
1484300	44	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484300	44	70	R$ 160,86	R$ -	R$ -	R$ -
1484310	44	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484310	44	70	R$ 84,45	R$ -	R$ -	R$ -
1484350	44	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484350	44	97	R$ 121,12	R$ -	R$ -	R$ -
1484400	9	204	R$ 202,93	R$ -	R$ -	R$ -
1484400	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484500	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484500	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1484600	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1484600	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1484700	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1484700	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484800	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1484800	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1484900	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1484900	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485000	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1485000	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485100	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1485100	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485200	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485200	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1485300	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485300	9	204	R$ 208,80	R$ -	R$ -	R$ -
1485400	9	139	R$ -	R$ 5.480,91	R$ -	R$ -
1485400	9	139	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1485500	9	95	R$ 133,64	R$ -	R$ -	R$ -
1485500	9	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485550	9	95	R$ 137,98	R$ -	R$ -	R$ -
1485550	9	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485600	9	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485600	9	73	R$ 308,28	R$ -	R$ -	R$ -
1485700	9	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485700	9	29	R$ 593,14	R$ -	R$ -	R$ -
1485800	9	51	R$ 435,63	R$ -	R$ -	R$ -
1485800	9	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1485900	9	30	R$ 616,00	R$ -	R$ -	R$ -
1485900	9	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486100	9	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486100	9	83	R$ 179,01	R$ -	R$ -	R$ -
1486200	9	117	R$ 152,09	R$ -	R$ -	R$ -
1486200	9	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486250	9	117	R$ 274,19	R$ -	R$ -	R$ -
1486250	9	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486260	9	43	R$ 355,20	R$ -	R$ -	R$ -
1486260	9	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486300	5	74	R$ 154,61	R$ -	R$ -	R$ -
1486300	5	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486400	5	104	R$ 317,92	R$ -	R$ -	R$ -
1486400	5	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486500	5	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486500	5	114	R$ 249,62	R$ -	R$ -	R$ -
1486600	5	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486600	5	134	R$ 214,97	R$ -	R$ -	R$ -
1486700	5	149	R$ -	R$ 1.866,59	R$ -	R$ -
1486700	5	149	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1486800	5	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1486800	5	164	R$ 315,10	R$ -	R$ -	R$ -

1486900	5	179	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1486900	5	179	R$ 267,94	R$ -	R$ -	R$ -
1486950	5	89	R$ 208,51	R$ -	R$ -	R$ -
1486950	5	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487100	5	1	R$ 3.797,54	R$ -	R$ -	R$ -
1487100	5	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487155	5	200	R$ -	R$ 5.160,09	R$ -	R$ -
1487155	5	200	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1487157	5	250	R$ 3.461,91	R$ -	R$ -	R$ -
1487200	21	193	R$ 226,66	R$ -	R$ -	R$ -
1487200	21	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487286	18	130	R$ 544,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487286	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487288	18	130	R$ 539,72	R$ -	R$ -	R$ -
1487288	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487290	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487290	18	130	R$ 544,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487292	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487292	18	130	R$ 544,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487294	18	130	R$ 539,72	R$ -	R$ -	R$ -
1487294	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487296	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487296	18	130	R$ 544,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487298	18	130	R$ 544,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487298	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487299	18	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487299	18	130	R$ 544,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487300	21	213	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1487300	21	213	R$ -	R$ 1.045,48	R$ -	R$ -
1487400	21	262	R$ 291,77	R$ -	R$ -	R$ -
1487400	21	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487500	21	231	R$ 347,58	R$ -	R$ -	R$ -
1487500	21	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487600	21	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487600	21	49	R$ 487,99	R$ -	R$ -	R$ -
1487700	21	147	R$ 311,39	R$ -	R$ -	R$ -
1487700	21	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487740	21	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487740	21	168	R$ 141,72	R$ -	R$ -	R$ -
1487745	21	168	R$ 141,77	R$ -	R$ -	R$ -
1487745	21	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487760	21	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487760	21	182	R$ 133,34	R$ -	R$ -	R$ -
1487780	21	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487780	21	210	R$ 513,86	R$ -	R$ -	R$ -
1487783	18	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487783	18	17	R$ 232,76	R$ -	R$ -	R$ -
1487786	18	34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487786	18	34	R$ -	R$ 2.074,45	R$ -	R$ -

1487789	18	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487789	18	50	R$ -	R$ 2.259,32	R$ -	R$ -
1487790	21	225	R$ 320,07	R$ -	R$ -	R$ -
1487790	21	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487792	18	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487792	18	96	R$ 203,11	R$ -	R$ -	R$ -
1487795	18	113	R$ 219,88	R$ -	R$ -	R$ -
1487795	18	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487807	18	181	R$ -	R$ 4.727,60	R$ -	R$ -
1487807	18	181	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487813	18	249	R$ 1.118,36	R$ -	R$ -	R$ -
1487813	18	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487816	18	301	R$ 880,80	R$ -	R$ -	R$ -
1487816	18	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487819	18	318	R$ 471,13	R$ -	R$ -	R$ -
1487819	18	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487821	18	335	R$ 878,95	R$ -	R$ -	R$ -
1487821	18	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487824	18	351	R$ -	R$ 2.677,94	R$ -	R$ -
1487824	18	351	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487827	18	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487827	18	369	R$ 384,37	R$ -	R$ -	R$ -
1487833	19	17	R$ 1.943,19	R$ -	R$ -	R$ -
1487833	19	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487839	19	52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487839	19	52	R$ -	R$ 2.746,90	R$ -	R$ -
1487842	19	69	R$ 959,30	R$ -	R$ -	R$ -
1487842	19	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487845	19	87	R$ 824,65	R$ -	R$ -	R$ -
1487845	19	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487848	19	104	R$ 775,68	R$ -	R$ -	R$ -
1487848	19	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487851	19	121	R$ 1.445,35	R$ -	R$ -	R$ -
1487851	19	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487854	19	174	R$ 690,51	R$ -	R$ -	R$ -
1487854	19	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487857	19	226	R$ 246,54	R$ -	R$ -	R$ -
1487857	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487858	19	226	R$ 237,26	R$ -	R$ -	R$ -
1487858	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487859	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487859	19	226	R$ 237,26	R$ -	R$ -	R$ -
1487860	19	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487860	19	243	R$ 894,51	R$ -	R$ -	R$ -
1487863	19	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487863	19	260	R$ -	R$ 2.997,43	R$ -	R$ -
1487865	19	226	R$ 234,85	R$ -	R$ -	R$ -
1487865	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487866	19	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1487866	19	278	R$ 279,09	R$ -	R$ -	R$ -
1487867	19	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487867	19	226	R$ 237,26	R$ -	R$ -	R$ -
1487868	19	278	R$ 274,24	R$ -	R$ -	R$ -
1487868	19	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487869	19	295	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487869	19	295	R$ -	R$ 3.001,81	R$ -	R$ -
1487870	19	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487870	19	278	R$ 279,09	R$ -	R$ -	R$ -
1487872	19	312	R$ -	R$ 3.003,11	R$ -	R$ -
1487872	19	312	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1487875	19	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487875	19	329	R$ 2.249,57	R$ -	R$ -	R$ -
1487900	42	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487900	42	550	R$ 448,70	R$ -	R$ -	R$ -
1487920	42	60	R$ 302,98	R$ -	R$ -	R$ -
1487920	42	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487950	42	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1487950	42	95	R$ 319,46	R$ -	R$ -	R$ -
1488000	42	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488000	42	100	R$ 214,48	R$ -	R$ -	R$ -
1488200	42	29	R$ 177,23	R$ -	R$ -	R$ -
1488200	42	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488250	42	37	R$ 274,22	R$ -	R$ -	R$ -
1488250	42	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488255	42	110	R$ 309,28	R$ -	R$ -	R$ -
1488255	42	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488270	42	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488270	42	70	R$ 238,09	R$ -	R$ -	R$ -
1488280	42	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488280	42	152	R$ 247,14	R$ -	R$ -	R$ -
1488285	42	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488285	42	146	R$ 275,84	R$ -	R$ -	R$ -
1488286	42	63	R$ 285,48	R$ -	R$ -	R$ -
1488286	42	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488295	42	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488295	42	153	R$ 633,22	R$ -	R$ -	R$ -
1488296	42	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488296	42	170	R$ 286,06	R$ -	R$ -	R$ -
1488298	42	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488298	42	40	R$ 229,22	R$ -	R$ -	R$ -
1488300	11	117	R$ 392,70	R$ -	R$ -	R$ -
1488300	11	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488500	11	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488500	11	30	R$ 308,86	R$ -	R$ -	R$ -
1488600	11	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488600	11	13	R$ 293,96	R$ -	R$ -	R$ -
1488650	11	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488650	11	12	R$ 227,95	R$ -	R$ -	R$ -

1488800	11	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1488800	11	417	R$ 820,01	R$ -	R$ -	R$ -
1489100	14	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489100	14	99	R$ 1.247,10	R$ -	R$ -	R$ -
1489106	14	111	R$ 212,97	R$ -	R$ -	R$ -
1489106	14	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489112	14	124	R$ 149,27	R$ -	R$ -	R$ -
1489112	14	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489118	47	137	R$ 363,51	R$ -	R$ -	R$ -
1489118	47	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489124	14	150	R$ 250,73	R$ -	R$ -	R$ -
1489124	14	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489130	14	163	R$ 317,42	R$ -	R$ -	R$ -
1489130	14	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489136	14	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489136	14	176	R$ 224,54	R$ -	R$ -	R$ -
1489142	14	189	R$ 329,73	R$ -	R$ -	R$ -
1489142	14	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489148	14	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489148	14	202	R$ 241,51	R$ -	R$ -	R$ -
1489154	14	215	R$ 230,49	R$ -	R$ -	R$ -
1489154	14	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489160	14	228	R$ 244,36	R$ -	R$ -	R$ -
1489160	14	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489166	14	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489166	14	241	R$ 129,37	R$ -	R$ -	R$ -
1489167	14	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489167	14	241	R$ 138,84	R$ -	R$ -	R$ -
1489172	14	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489172	14	254	R$ 277,53	R$ -	R$ -	R$ -
1489178	14	267	R$ 233,76	R$ -	R$ -	R$ -
1489178	14	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489184	14	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489184	14	304	R$ 80,93	R$ -	R$ -	R$ -
1489186	14	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489186	14	304	R$ 258,19	R$ -	R$ -	R$ -
1489190	14	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489190	14	316	R$ 166,87	R$ -	R$ -	R$ -
1489196	14	331	R$ 193,98	R$ -	R$ -	R$ -
1489196	14	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489197	14	331	R$ 193,98	R$ -	R$ -	R$ -
1489197	14	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489202	14	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489202	14	345	R$ 341,30	R$ -	R$ -	R$ -
1489208	14	391	R$ 203,14	R$ -	R$ -	R$ -
1489208	14	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489209	14	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489209	14	391	R$ 207,81	R$ -	R$ -	R$ -
1489214	14	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1489214	14	404	R$ 361,44	R$ -	R$ -	R$ -
1489220	14	417	R$ 252,76	R$ -	R$ -	R$ -
1489220	14	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489226	14	430	R$ 201,64	R$ -	R$ -	R$ -
1489226	14	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489232	14	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489232	14	443	R$ 240,68	R$ -	R$ -	R$ -
1489238	14	456	R$ 195,73	R$ -	R$ -	R$ -
1489238	14	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489244	14	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489244	14	469	R$ 220,72	R$ -	R$ -	R$ -
1489250	14	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489250	14	482	R$ 199,16	R$ -	R$ -	R$ -
1489256	14	495	R$ 274,06	R$ -	R$ -	R$ -
1489256	14	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489262	14	508	R$ 275,66	R$ -	R$ -	R$ -
1489262	14	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489263	14	508	R$ 89,11	R$ -	R$ -	R$ -
1489263	14	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489268	14	521	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489268	14	521	R$ 138,27	R$ -	R$ -	R$ -
1489274	14	534	R$ 239,77	R$ -	R$ -	R$ -
1489274	14	534	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489280	14	547	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489280	14	547	R$ 197,48	R$ -	R$ -	R$ -
1489286	14	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489286	14	560	R$ 163,02	R$ -	R$ -	R$ -
1489290	14	567	R$ 132,01	R$ -	R$ -	R$ -
1489290	14	567	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489300	13	129	R$ 536,77	R$ -	R$ -	R$ -
1489300	13	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489400	13	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489400	13	81	R$ 219,95	R$ -	R$ -	R$ -
1489600	13	47	R$ 875,03	R$ -	R$ -	R$ -
1489600	13	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489603	13	59	R$ 244,05	R$ -	R$ -	R$ -
1489603	13	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489606	13	72	R$ 161,08	R$ -	R$ -	R$ -
1489606	13	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489609	13	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489609	13	85	R$ 250,13	R$ -	R$ -	R$ -
1489612	13	98	R$ -	R$ 1.561,22	R$ -	R$ -
1489612	13	98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1489615	13	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489615	13	111	R$ 313,28	R$ -	R$ -	R$ -
1489618	13	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489618	13	124	R$ 196,10	R$ -	R$ -	R$ -
1489621	13	137	R$ 275,10	R$ -	R$ -	R$ -
1489621	13	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1489624	13	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489624	13	150	R$ 213,93	R$ -	R$ -	R$ -
1489627	13	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489627	13	163	R$ 187,69	R$ -	R$ -	R$ -
1489630	13	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489630	13	176	R$ 208,16	R$ -	R$ -	R$ -
1489633	13	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489633	13	189	R$ 202,87	R$ -	R$ -	R$ -
1489636	13	202	R$ 217,14	R$ -	R$ -	R$ -
1489636	13	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489639	13	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489639	13	215	R$ 310,97	R$ -	R$ -	R$ -
1489642	13	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489642	13	228	R$ 326,24	R$ -	R$ -	R$ -
1489645	13	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489645	13	275	R$ 95,73	R$ -	R$ -	R$ -
1489646	13	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489646	13	275	R$ 197,00	R$ -	R$ -	R$ -
1489648	13	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489648	13	288	R$ 107,26	R$ -	R$ -	R$ -
1489651	13	301	R$ 473,31	R$ -	R$ -	R$ -
1489651	13	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489654	13	314	R$ 214,48	R$ -	R$ -	R$ -
1489654	13	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489657	13	327	R$ 244,70	R$ -	R$ -	R$ -
1489657	13	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489660	13	340	R$ 385,15	R$ -	R$ -	R$ -
1489660	13	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489663	13	353	R$ 140,06	R$ -	R$ -	R$ -
1489663	13	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489666	13	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489666	13	366	R$ 199,49	R$ -	R$ -	R$ -
1489669	13	379	R$ 236,74	R$ -	R$ -	R$ -
1489669	13	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489672	13	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489672	13	392	R$ 225,02	R$ -	R$ -	R$ -
1489675	13	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489675	13	405	R$ 267,34	R$ -	R$ -	R$ -
1489678	13	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489678	13	418	R$ 225,39	R$ -	R$ -	R$ -
1489681	13	431	R$ 337,31	R$ -	R$ -	R$ -
1489681	13	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489684	13	444	R$ 365,68	R$ -	R$ -	R$ -
1489684	13	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489687	13	457	R$ 290,53	R$ -	R$ -	R$ -
1489687	13	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489690	13	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489690	13	470	R$ 255,01	R$ -	R$ -	R$ -
1489693	13	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1489693	13	483	R$ 168,95	R$ -	R$ -	R$ -
1489696	13	483	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489696	13	483	R$ 125,96	R$ -	R$ -	R$ -
1489700	15	245	R$ 265,76	R$ -	R$ -	R$ -
1489700	15	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489702	15	245	R$ 237,20	R$ -	R$ -	R$ -
1489702	15	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489704	15	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1489704	15	245	R$ 230,45	R$ -	R$ -	R$ -
1489800	15	262	R$ -	R$ 2.236,80	R$ -	R$ -
1489800	15	262	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1489900	15	279	R$ 384,41	R$ -	R$ -	R$ -
1489900	15	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490000	15	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490000	15	327	R$ 252,72	R$ -	R$ -	R$ -
1490010	15	327	R$ 101,63	R$ -	R$ -	R$ -
1490010	15	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490020	15	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490020	15	327	R$ 83,47	R$ -	R$ -	R$ -
1490030	15	327	R$ 368,11	R$ -	R$ -	R$ -
1490030	15	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490100	15	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490100	15	342	R$ 77,11	R$ -	R$ -	R$ -
1490200	15	358	R$ 278,60	R$ -	R$ -	R$ -
1490200	15	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490250	15	358	R$ 130,94	R$ -	R$ -	R$ -
1490250	15	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490300	15	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490300	15	374	R$ 226,25	R$ -	R$ -	R$ -
1490400	15	390	R$ 308,39	R$ -	R$ -	R$ -
1490400	15	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490500	15	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490500	15	405	R$ 285,96	R$ -	R$ -	R$ -
1490560	3	253	R$ 101,97	R$ -	R$ -	R$ -
1490560	3	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490600	15	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490600	15	421	R$ 263,08	R$ -	R$ -	R$ -
1490700	15	451	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1490700	15	451	R$ -	R$ 841,65	R$ -	R$ -
1490800	15	119	R$ 1.349,95	R$ -	R$ -	R$ -
1490800	15	119	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1490950	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1490950	15	150	R$ 385,85	R$ -	R$ -	R$ -
1491000	15	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491000	15	166	R$ 252,76	R$ -	R$ -	R$ -
1491100	15	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491100	15	182	R$ 354,22	R$ -	R$ -	R$ -
1491200	15	198	R$ 244,52	R$ -	R$ -	R$ -
1491200	15	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1491400	15	461	R$ 212,00	R$ -	R$ -	R$ -
1491400	15	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491500	15	501	R$ 84,25	R$ -	R$ -	R$ -
1491500	15	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491793	15	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491793	15	15	R$ 229,87	R$ -	R$ -	R$ -
1491800	16	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491800	16	187	R$ 267,29	R$ -	R$ -	R$ -
1491850	16	187	R$ 104,95	R$ -	R$ -	R$ -
1491850	16	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491900	16	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1491900	16	204	R$ 213,10	R$ -	R$ -	R$ -
1491950	16	204	R$ 169,44	R$ -	R$ -	R$ -
1491950	16	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492000	16	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492000	16	222	R$ 253,12	R$ -	R$ -	R$ -
1492120	16	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492120	16	269	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
1492200	16	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492200	16	283	R$ 387,69	R$ -	R$ -	R$ -
1492310	16	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492310	16	304	R$ 106,55	R$ -	R$ -	R$ -
1492400	16	326	R$ -	R$ 2.004,51	R$ -	R$ -
1492400	16	326	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1492500	16	340	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1492500	16	340	R$ -	R$ 2.024,76	R$ -	R$ -
1492600	16	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492600	16	446	R$ 329,37	R$ -	R$ -	R$ -
1492800	16	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1492800	16	68	R$ 290,89	R$ -	R$ -	R$ -
1492900	16	82	R$ 230,15	R$ -	R$ -	R$ -
1492900	16	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493000	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493000	16	97	R$ 338,03	R$ -	R$ -	R$ -
1493100	16	111	R$ 247,05	R$ -	R$ -	R$ -
1493100	16	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493200	16	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493200	16	125	R$ 266,68	R$ -	R$ -	R$ -
1493300	16	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493300	16	139	R$ 235,61	R$ -	R$ -	R$ -
1493350	16	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493350	16	269	R$ 265,06	R$ -	R$ -	R$ -
1493400	25	238	R$ 276,90	R$ -	R$ -	R$ -
1493400	25	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493500	25	223	R$ 409,25	R$ -	R$ -	R$ -
1493500	25	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493600	25	180	R$ 293,14	R$ -	R$ -	R$ -
1493600	25	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493700	25	165	R$ 495,66	R$ -	R$ -	R$ -

1493700	25	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493750	25	150	R$ 327,13	R$ -	R$ -	R$ -
1493750	25	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493755	25	150	R$ 304,41	R$ -	R$ -	R$ -
1493755	25	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493800	12	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493800	12	135	R$ 174,62	R$ -	R$ -	R$ -
1493900	25	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1493900	25	120	R$ 250,21	R$ -	R$ -	R$ -
1494000	25	105	R$ 545,00	R$ -	R$ -	R$ -
1494000	25	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494100	25	90	R$ -	R$ 1.568,42	R$ -	R$ -
1494100	25	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1494200	25	253	R$ 187,25	R$ -	R$ -	R$ -
1494200	25	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494210	25	253	R$ 95,05	R$ -	R$ -	R$ -
1494210	25	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494300	25	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494300	25	286	R$ 324,42	R$ -	R$ -	R$ -
1494400	25	301	R$ 389,05	R$ -	R$ -	R$ -
1494400	25	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494500	25	316	R$ 386,15	R$ -	R$ -	R$ -
1494500	25	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494600	25	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494600	25	331	R$ 434,46	R$ -	R$ -	R$ -
1494700	25	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494700	25	346	R$ 465,76	R$ -	R$ -	R$ -
1494800	25	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494800	25	361	R$ 692,84	R$ -	R$ -	R$ -
1494805	25	376	R$ 168,78	R$ -	R$ -	R$ -
1494805	25	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494806	25	391	R$ 375,40	R$ -	R$ -	R$ -
1494806	25	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494807	25	405	R$ -	R$ 2.252,53	R$ -	R$ -
1494807	25	405	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1494808	25	419	R$ -	R$ 2.252,53	R$ -	R$ -
1494808	25	419	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1494809	25	433	R$ 375,56	R$ -	R$ -	R$ -
1494809	25	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494810	13	50	R$ 243,15	R$ -	R$ -	R$ -
1494810	13	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494815	25	447	R$ -	R$ 2.297,58	R$ -	R$ -
1494815	25	447	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1494820	13	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494820	13	65	R$ 461,72	R$ -	R$ -	R$ -
1494825	25	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494825	25	461	R$ 200,68	R$ -	R$ -	R$ -
1494828	25	761	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494828	25	761	R$ 280,96	R$ -	R$ -	R$ -

1494830	13	80	R$ 158,75	R$ -	R$ -	R$ -
1494830	13	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494835	25	473	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494835	25	473	R$ 358,98	R$ -	R$ -	R$ -
1494840	13	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494840	13	130	R$ 503,22	R$ -	R$ -	R$ -
1494845	25	486	R$ -	R$ 2.772,13	R$ -	R$ -
1494845	25	486	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1494855	25	548	R$ 978,87	R$ -	R$ -	R$ -
1494855	25	548	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494860	13	163	R$ 319,92	R$ -	R$ -	R$ -
1494860	13	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494865	25	561	R$ 134,36	R$ -	R$ -	R$ -
1494870	13	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494870	13	178	R$ 178,92	R$ -	R$ -	R$ -
1494875	25	874	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1494875	25	874	R$ -	R$ 2.224,01	R$ -	R$ -
1494880	13	197	R$ -	R$ 1.813,21	R$ -	R$ -
1494880	13	197	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1494885	25	587	R$ 459,27	R$ -	R$ -	R$ -
1494885	25	587	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494890	13	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1494890	13	212	R$ 376,49	R$ -	R$ -	R$ -
1494900	13	226	R$ 491,12	R$ -	R$ -	R$ -
1494900	13	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495000	13	240	R$ 252,51	R$ -	R$ -	R$ -
1495000	13	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495060	13	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495060	13	365	R$ 234,74	R$ -	R$ -	R$ -
1495070	13	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1495070	13	378	R$ -	R$ 1.267,12	R$ -	R$ -
1495080	13	391	R$ -	R$ 1.267,12	R$ -	R$ -
1495080	13	391	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1495090	13	404	R$ 815,08	R$ -	R$ -	R$ -
1495090	13	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495092	13	417	R$ 171,27	R$ -	R$ -	R$ -
1495092	13	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495093	13	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495093	13	417	R$ 84,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495094	13	352	R$ 322,85	R$ -	R$ -	R$ -
1495094	13	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495100	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495100	2	60	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495102	2	60	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495102	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495103	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495103	2	45	R$ 725,74	R$ -	R$ -	R$ -
1495104	2	45	R$ 637,00	R$ -	R$ -	R$ -
1495104	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1495105	2	60	R$ 476,05	R$ -	R$ -	R$ -
1495105	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495106	2	45	R$ 615,72	R$ -	R$ -	R$ -
1495106	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495107	2	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495107	2	378	R$ 369,34	R$ -	R$ -	R$ -
1495109	2	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495109	2	363	R$ 407,45	R$ -	R$ -	R$ -
1495110	19	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495110	19	403	R$ 672,61	R$ -	R$ -	R$ -
1495111	2	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495111	2	348	R$ 396,20	R$ -	R$ -	R$ -
1495113	2	333	R$ 189,02	R$ -	R$ -	R$ -
1495113	2	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495115	2	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495115	2	318	R$ 275,03	R$ -	R$ -	R$ -
1495117	2	303	R$ 216,89	R$ -	R$ -	R$ -
1495117	2	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495119	2	257	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495119	2	257	R$ -	R$ 802,08	R$ -	R$ -
1495120	2	60	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495120	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495121	2	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495121	2	210	R$ 365,48	R$ -	R$ -	R$ -
1495123	2	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495123	2	195	R$ -	R$ 1.900,53	R$ -	R$ -
1495125	2	180	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495125	2	180	R$ -	R$ 1.900,53	R$ -	R$ -
1495127	2	165	R$ -	R$ 1.615,45	R$ -	R$ -
1495127	2	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495129	2	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495129	2	150	R$ 306,94	R$ -	R$ -	R$ -
1495130	2	60	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495130	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495140	19	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495140	19	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1495140	19	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1495140	19	45	R$ 1.285,99	R$ -	R$ -	R$ -
1495140	19	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1495144	19	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495144	19	60	R$ -	R$ 2.376,87	R$ -	R$ -
1495146	19	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495146	19	76	R$ 524,01	R$ -	R$ -	R$ -
1495148	19	92	R$ 267,71	R$ -	R$ -	R$ -
1495150	19	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495150	19	108	R$ 359,00	R$ -	R$ -	R$ -
1495152	19	124	R$ 407,59	R$ -	R$ -	R$ -
1495152	19	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495154	19	139	R$ 390,72	R$ -	R$ -	R$ -

1495154	19	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495155	19	249	R$ 534,00	R$ -	R$ -	R$ -
1495155	19	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495156	19	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495156	19	186	R$ 490,08	R$ -	R$ -	R$ -
1495158	19	233	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495158	19	233	R$ -	R$ 2.388,35	R$ -	R$ -
1495162	19	265	R$ 331,22	R$ -	R$ -	R$ -
1495162	19	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495164	19	280	R$ 283,06	R$ -	R$ -	R$ -
1495164	19	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495165	19	296	R$ 302,54	R$ -	R$ -	R$ -
1495165	19	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495166	19	312	R$ 800,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495166	19	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495168	19	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1495168	19	328	R$ -	R$ 2.020,34	R$ -	R$ -
1495170	2	60	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495170	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495175	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495175	2	60	R$ 660,63	R$ -	R$ -	R$ -
1495180	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495180	2	60	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
1495185	19	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1495185	19	373	R$ 628,68	R$ -	R$ -	R$ -
1496100	9	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496100	9	219	R$ 825,38	R$ -	R$ -	R$ -
1496103	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496103	13	329	R$ 83,80	R$ -	R$ -	R$ -
1496106	13	329	R$ 110,95	R$ -	R$ -	R$ -
1496106	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496109	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496109	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496112	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496112	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496115	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496115	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496118	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496118	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496121	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496121	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496124	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496124	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496127	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496127	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496130	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496130	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496133	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496133	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -

1496136	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496136	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496139	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496139	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496142	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496142	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496145	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496145	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496146	13	329	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1496148	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496148	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496151	13	329	R$ 83,80	R$ -	R$ -	R$ -
1496151	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496154	13	329	R$ 110,95	R$ -	R$ -	R$ -
1496154	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496157	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496157	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496160	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496160	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496163	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496163	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496166	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496166	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496169	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496169	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496172	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496172	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496175	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496175	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496178	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496178	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496181	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496181	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496184	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496184	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496187	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496187	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496190	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496190	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496193	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496193	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496196	13	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496196	13	329	R$ 109,88	R$ -	R$ -	R$ -
1496200	9	236	R$ 644,91	R$ -	R$ -	R$ -
1496200	9	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496300	9	252	R$ 442,14	R$ -	R$ -	R$ -
1496300	9	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496400	9	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496400	9	267	R$ 320,79	R$ -	R$ -	R$ -

1496500	9	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496500	9	282	R$ 471,13	R$ -	R$ -	R$ -
1496600	9	287	R$ 562,99	R$ -	R$ -	R$ -
1496600	9	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496700	9	312	R$ 313,70	R$ -	R$ -	R$ -
1496700	9	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496800	9	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496800	9	372	R$ 1.521,10	R$ -	R$ -	R$ -
1496900	9	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1496900	9	402	R$ 1.408,04	R$ -	R$ -	R$ -
1497000	9	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497000	9	45	R$ 372,98	R$ -	R$ -	R$ -
1497100	9	60	R$ 383,96	R$ -	R$ -	R$ -
1497100	9	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497200	9	75	R$ 359,01	R$ -	R$ -	R$ -
1497200	9	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497220	9	90	R$ 121,63	R$ -	R$ -	R$ -
1497220	9	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497230	9	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497230	9	90	R$ 133,10	R$ -	R$ -	R$ -
1497260	9	106	R$ 403,24	R$ -	R$ -	R$ -
1497260	9	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497300	9	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1497300	9	108	R$ -	R$ 2.363,69	R$ -	R$ -
1497400	9	171	R$ -	R$ 2.600,06	R$ -	R$ -
1497400	9	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1497500	15	285	R$ 528,68	R$ -	R$ -	R$ -
1497500	15	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497600	15	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497600	15	240	R$ 593,35	R$ -	R$ -	R$ -
1497700	15	225	R$ 649,91	R$ -	R$ -	R$ -
1497700	15	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497720	15	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497720	15	225	R$ 470,79	R$ -	R$ -	R$ -
1497800	15	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1497800	15	210	R$ 315,86	R$ -	R$ -	R$ -
1497820	15	210	R$ 335,62	R$ -	R$ -	R$ -
1497820	15	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498000	15	150	R$ 157,29	R$ -	R$ -	R$ -
1498000	15	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498100	15	135	R$ 385,20	R$ -	R$ -	R$ -
1498100	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498200	15	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498200	15	123	R$ 172,67	R$ -	R$ -	R$ -
1498300	15	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498300	15	108	R$ 482,30	R$ -	R$ -	R$ -
1498400	15	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498400	15	93	R$ 245,02	R$ -	R$ -	R$ -
1498500	15	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1498500	15	45	R$ 300,23	R$ -	R$ -	R$ -
1498600	15	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498600	15	30	R$ 394,51	R$ -	R$ -	R$ -
1498700	15	409	R$ 87,47	R$ -	R$ -	R$ -
1498700	15	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498720	15	409	R$ 315,44	R$ -	R$ -	R$ -
1498720	15	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498800	15	360	R$ 257,47	R$ -	R$ -	R$ -
1498800	15	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1498900	15	345	R$ 650,26	R$ -	R$ -	R$ -
1498900	15	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499000	15	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499000	15	330	R$ 484,20	R$ -	R$ -	R$ -
1499200	15	315	R$ 176,90	R$ -	R$ -	R$ -
1499200	15	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499300	15	301	R$ 198,27	R$ -	R$ -	R$ -
1499300	15	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499400	11	327	R$ 112,11	R$ -	R$ -	R$ -
1499400	11	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499500	11	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499500	11	92	R$ 91,18	R$ -	R$ -	R$ -
1499600	11	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499600	11	112	R$ 101,85	R$ -	R$ -	R$ -
1499700	11	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499700	11	132	R$ 104,49	R$ -	R$ -	R$ -
1499750	11	148	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1499750	11	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499800	11	148	R$ 107,93	R$ -	R$ -	R$ -
1499800	11	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499900	11	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1499900	11	102	R$ 72,82	R$ -	R$ -	R$ -
1500150	11	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500150	11	372	R$ 79,93	R$ -	R$ -	R$ -
1500200	14	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500200	14	230	R$ 2.668,48	R$ -	R$ -	R$ -
1500400	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500400	14	169	R$ 943,16	R$ -	R$ -	R$ -
1500402	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500402	14	169	R$ 237,54	R$ -	R$ -	R$ -
1500404	14	169	R$ 237,54	R$ -	R$ -	R$ -
1500404	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500406	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500406	14	169	R$ 237,54	R$ -	R$ -	R$ -
1500408	14	169	R$ 237,54	R$ -	R$ -	R$ -
1500408	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500410	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500410	14	169	R$ 244,42	R$ -	R$ -	R$ -
1500412	14	169	R$ 235,76	R$ -	R$ -	R$ -
1500412	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1500500	14	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500500	14	153	R$ 376,77	R$ -	R$ -	R$ -
1500600	14	108	R$ 293,13	R$ -	R$ -	R$ -
1500600	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500700	14	93	R$ 424,43	R$ -	R$ -	R$ -
1500700	14	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500800	14	78	R$ 551,98	R$ -	R$ -	R$ -
1500800	14	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1500900	14	63	R$ 307,52	R$ -	R$ -	R$ -
1500900	14	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501000	14	48	R$ 447,56	R$ -	R$ -	R$ -
1501000	14	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501100	14	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501100	14	402	R$ 297,01	R$ -	R$ -	R$ -
1501200	14	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501200	14	386	R$ 510,49	R$ -	R$ -	R$ -
1501300	14	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501300	14	370	R$ 360,54	R$ -	R$ -	R$ -
1501400	14	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501400	14	355	R$ 342,97	R$ -	R$ -	R$ -
1501500	14	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501500	14	305	R$ 247,72	R$ -	R$ -	R$ -
1501510	14	305	R$ 319,06	R$ -	R$ -	R$ -
1501510	14	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501600	14	290	R$ 484,27	R$ -	R$ -	R$ -
1501600	14	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501700	14	275	R$ 460,81	R$ -	R$ -	R$ -
1501700	14	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501800	14	260	R$ 347,14	R$ -	R$ -	R$ -
1501800	14	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501900	14	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1501900	14	245	R$ 363,53	R$ -	R$ -	R$ -
1501905	14	63	R$ 281,50	R$ -	R$ -	R$ -
1501905	14	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502000	16	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502000	16	77	R$ 190,75	R$ -	R$ -	R$ -
1502100	16	99	R$ 154,60	R$ -	R$ -	R$ -
1502100	16	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502200	16	31	R$ 178,36	R$ -	R$ -	R$ -
1502200	16	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502300	16	54	R$ 323,01	R$ -	R$ -	R$ -
1502300	16	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502400	16	154	R$ 171,17	R$ -	R$ -	R$ -
1502400	16	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502402	16	154	R$ 268,18	R$ -	R$ -	R$ -
1502402	16	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502410	16	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502410	16	162	R$ 162,21	R$ -	R$ -	R$ -
1502420	16	177	R$ 408,79	R$ -	R$ -	R$ -

1502420	16	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502430	16	222	R$ 240,44	R$ -	R$ -	R$ -
1502430	16	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502440	16	237	R$ -	R$ 1.063,95	R$ -	R$ -
1502440	16	237	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1502450	16	252	R$ -	R$ 1.063,95	R$ -	R$ -
1502450	16	252	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1502470	16	279	R$ 165,26	R$ -	R$ -	R$ -
1502470	16	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502480	16	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502480	16	296	R$ 115,20	R$ -	R$ -	R$ -
1502500	17	41	R$ 279,72	R$ -	R$ -	R$ -
1502500	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502600	17	41	R$ 57,20	R$ -	R$ -	R$ -
1502600	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502602	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502602	17	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1502604	17	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1502604	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502700	17	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502720	17	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502720	17	68	R$ 177,65	R$ -	R$ -	R$ -
1502730	17	83	R$ -	R$ 1.921,97	R$ -	R$ -
1502730	17	83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1502740	17	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502740	17	45	R$ 215,66	R$ -	R$ -	R$ -
1502750	17	61	R$ 217,70	R$ -	R$ -	R$ -
1502750	17	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502760	17	113	R$ 312,79	R$ -	R$ -	R$ -
1502760	17	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1502900	21	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503000	36	234	R$ 264,32	R$ -	R$ -	R$ -
1503000	36	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503100	36	223	R$ 462,56	R$ -	R$ -	R$ -
1503100	36	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503200	36	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503200	36	204	R$ 295,52	R$ -	R$ -	R$ -
1503310	36	174	R$ 218,31	R$ -	R$ -	R$ -
1503310	36	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503320	36	174	R$ 499,27	R$ -	R$ -	R$ -
1503320	36	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503400	36	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503400	36	245	R$ 205,46	R$ -	R$ -	R$ -
1503500	35	60	R$ 713,35	R$ -	R$ -	R$ -
1503500	35	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503600	36	99	R$ 402,69	R$ -	R$ -	R$ -

1503600	36	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503700	36	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503700	36	137	R$ 313,63	R$ -	R$ -	R$ -
1503800	36	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503800	36	86	R$ 270,33	R$ -	R$ -	R$ -
1503820	16	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503820	16	256	R$ 401,34	R$ -	R$ -	R$ -
1503840	16	42	R$ 194,50	R$ -	R$ -	R$ -
1503840	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503850	16	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503850	16	56	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
1503860	16	76	R$ 190,59	R$ -	R$ -	R$ -
1503865	16	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503865	16	60	R$ 400,89	R$ -	R$ -	R$ -
1503900	36	105	R$ 340,26	R$ -	R$ -	R$ -
1503900	36	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503950	36	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1503950	36	120	R$ 603,73	R$ -	R$ -	R$ -
1504000	36	135	R$ 483,98	R$ -	R$ -	R$ -
1504000	36	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504100	36	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504100	36	150	R$ 531,68	R$ -	R$ -	R$ -
1504150	36	173	R$ 519,08	R$ -	R$ -	R$ -
1504150	36	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504160	36	185	R$ 290,13	R$ -	R$ -	R$ -
1504160	36	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504610	39	551	R$ 126,16	R$ -	R$ -	R$ -
1504610	39	551	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504620	39	625	R$ 237,79	R$ -	R$ -	R$ -
1504620	39	625	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504630	39	640	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504630	39	640	R$ 193,67	R$ -	R$ -	R$ -
1504635	39	652	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504635	39	652	R$ 496,58	R$ -	R$ -	R$ -
1504640	39	664	R$ 249,93	R$ -	R$ -	R$ -
1504640	39	664	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504645	39	676	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504645	39	676	R$ 291,56	R$ -	R$ -	R$ -
1504650	39	689	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504650	39	689	R$ 398,77	R$ -	R$ -	R$ -
1504655	39	702	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504655	39	702	R$ 510,49	R$ -	R$ -	R$ -
1504660	39	715	R$ -	R$ 964,16	R$ -	R$ -
1504660	39	715	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1504665	39	750	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504665	39	750	R$ 499,71	R$ -	R$ -	R$ -
1504666	39	750	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504666	39	750	R$ 107,08	R$ -	R$ -	R$ -
1504700	6	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1504700	6	282	R$ 100,03	R$ -	R$ -	R$ -
1504800	6	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1504800	6	261	R$ 271,61	R$ -	R$ -	R$ -
1504900	6	297	R$ 596,65	R$ -	R$ -	R$ -
1504900	6	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505000	6	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505000	6	312	R$ 118,61	R$ -	R$ -	R$ -
1505100	6	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505100	6	327	R$ 709,82	R$ -	R$ -	R$ -
1505200	6	364	R$ 100,87	R$ -	R$ -	R$ -
1505200	6	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505210	6	377	R$ 200,65	R$ -	R$ -	R$ -
1505210	6	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505212	6	262	R$ -	R$ 901,88	R$ -	R$ -
1505212	6	262	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1505214	6	287	R$ 183,06	R$ -	R$ -	R$ -
1505214	6	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505300	6	387	R$ 316,41	R$ -	R$ -	R$ -
1505300	6	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505400	6	402	R$ 112,74	R$ -	R$ -	R$ -
1505400	6	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505410	6	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505410	6	394	R$ 114,13	R$ -	R$ -	R$ -
1505500	6	417	R$ 317,34	R$ -	R$ -	R$ -
1505500	6	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505510	6	417	R$ 254,68	R$ -	R$ -	R$ -
1505510	6	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505600	6	450	R$ 464,45	R$ -	R$ -	R$ -
1505600	6	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505700	6	464	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505700	6	464	R$ 399,93	R$ -	R$ -	R$ -
1505800	6	478	R$ 348,04	R$ -	R$ -	R$ -
1505800	6	478	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505900	6	496	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1505900	6	496	R$ 179,87	R$ -	R$ -	R$ -
1506000	6	218	R$ 228,31	R$ -	R$ -	R$ -
1506000	6	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506100	6	240	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1506100	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506200	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506200	6	240	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1506300	6	240	R$ 293,84	R$ -	R$ -	R$ -
1506300	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506400	5	198	R$ 82,42	R$ -	R$ -	R$ -
1506400	5	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506500	6	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506500	6	178	R$ 71,21	R$ -	R$ -	R$ -
1506800	6	1	R$ 185,88	R$ -	R$ -	R$ -
1506800	6	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1506850	6	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506850	6	1	R$ 57,89	R$ -	R$ -	R$ -
1506860	6	270	R$ 374,80	R$ -	R$ -	R$ -
1506860	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506890	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1506890	6	270	R$ 199,10	R$ -	R$ -	R$ -
1507100	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507100	1	185	R$ 525,65	R$ -	R$ -	R$ -
1507200	1	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507200	1	200	R$ 134,61	R$ -	R$ -	R$ -
1507300	1	215	R$ -	R$ 2.065,14	R$ -	R$ -
1507300	1	215	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1507400	1	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507400	1	230	R$ 291,59	R$ -	R$ -	R$ -
1507500	1	230	R$ 215,72	R$ -	R$ -	R$ -
1507500	1	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507600	1	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507600	1	245	R$ 245,36	R$ -	R$ -	R$ -
1507700	1	275	R$ 341,35	R$ -	R$ -	R$ -
1507700	1	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507800	1	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1507800	1	290	R$ -	R$ 2.101,94	R$ -	R$ -
1507900	1	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1507900	1	280	R$ 439,51	R$ -	R$ -	R$ -
1508000	1	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508000	1	331	R$ 160,69	R$ -	R$ -	R$ -
1508050	1	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508050	1	331	R$ 126,35	R$ -	R$ -	R$ -
1508100	1	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508100	1	150	R$ 183,72	R$ -	R$ -	R$ -
1508200	1	135	R$ 188,54	R$ -	R$ -	R$ -
1508200	1	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508300	1	120	R$ 249,62	R$ -	R$ -	R$ -
1508300	1	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508400	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508400	1	105	R$ 201,05	R$ -	R$ -	R$ -
1508500	1	95	R$ 202,10	R$ -	R$ -	R$ -
1508500	1	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508600	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508600	1	80	R$ 173,51	R$ -	R$ -	R$ -
1508700	1	65	R$ 260,03	R$ -	R$ -	R$ -
1508700	1	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508800	1	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508800	1	50	R$ 282,80	R$ -	R$ -	R$ -
1508900	1	165	R$ 96,12	R$ -	R$ -	R$ -
1508900	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508955	39	60	R$ 493,67	R$ -	R$ -	R$ -
1508955	39	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508957	39	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1508957	39	74	R$ 328,59	R$ -	R$ -	R$ -
1508959	39	90	R$ 191,67	R$ -	R$ -	R$ -
1508959	39	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508961	39	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508961	39	105	R$ 427,64	R$ -	R$ -	R$ -
1508963	39	120	R$ 452,92	R$ -	R$ -	R$ -
1508963	39	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508965	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1508965	1	75	R$ 159,19	R$ -	R$ -	R$ -
1509000	2	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509000	2	30	R$ 73,40	R$ -	R$ -	R$ -
1509100	2	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509100	2	277	R$ 141,97	R$ -	R$ -	R$ -
1509200	2	230	R$ 79,38	R$ -	R$ -	R$ -
1509200	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509230	2	230	R$ 110,75	R$ -	R$ -	R$ -
1509230	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509260	2	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509300	10	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509300	10	126	R$ 195,39	R$ -	R$ -	R$ -
1509400	10	68	R$ 205,74	R$ -	R$ -	R$ -
1509400	10	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509500	10	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509500	10	53	R$ 266,12	R$ -	R$ -	R$ -
1509600	10	38	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1509600	10	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509602	10	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509602	10	38	R$ 186,46	R$ -	R$ -	R$ -
1509700	9	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509700	9	154	R$ 113,09	R$ -	R$ -	R$ -
1509800	9	122	R$ 176,10	R$ -	R$ -	R$ -
1509800	9	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1509900	9	105	R$ 200,74	R$ -	R$ -	R$ -
1509900	9	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510000	9	90	R$ -	R$ 602,75	R$ -	R$ -
1510000	9	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1510100	8	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510100	8	76	R$ 234,52	R$ -	R$ -	R$ -
1510200	9	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510200	9	34	R$ 143,94	R$ -	R$ -	R$ -
1510300	9	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510300	9	287	R$ 336,57	R$ -	R$ -	R$ -
1510400	9	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510400	9	248	R$ 198,15	R$ -	R$ -	R$ -
1510600	8	74	R$ 275,58	R$ -	R$ -	R$ -
1510600	8	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510700	8	89	R$ 181,67	R$ -	R$ -	R$ -
1510700	8	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510800	8	140	R$ 133,74	R$ -	R$ -	R$ -

1510800	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1510900	8	24	R$ 228,05	R$ -	R$ -	R$ -
1510900	8	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511000	8	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1511000	8	156	R$ -	R$ 1.318,50	R$ -	R$ -
1511100	8	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511100	8	237	R$ 165,70	R$ -	R$ -	R$ -
1511200	8	227	R$ 117,95	R$ -	R$ -	R$ -
1511200	8	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511300	8	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511300	8	209	R$ 203,40	R$ -	R$ -	R$ -
1511500	8	149	R$ 134,11	R$ -	R$ -	R$ -
1511500	8	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511600	44	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511600	44	159	R$ 95,12	R$ -	R$ -	R$ -
1511700	44	126	R$ 268,20	R$ -	R$ -	R$ -
1511700	44	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511800	44	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511800	44	108	R$ 144,49	R$ -	R$ -	R$ -
1511850	44	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511850	44	108	R$ 118,49	R$ -	R$ -	R$ -
1511900	44	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1511900	44	84	R$ 119,07	R$ -	R$ -	R$ -
1512000	44	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512000	44	70	R$ 84,55	R$ -	R$ -	R$ -
1512100	44	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512100	44	59	R$ 183,68	R$ -	R$ -	R$ -
1512200	44	43	R$ 364,39	R$ -	R$ -	R$ -
1512200	44	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512300	44	31	R$ 84,00	R$ -	R$ -	R$ -
1512300	44	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512310	44	249	R$ 124,68	R$ -	R$ -	R$ -
1512310	44	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512320	44	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512320	44	204	R$ 291,84	R$ -	R$ -	R$ -
1512330	44	189	R$ -	R$ 1.494,93	R$ -	R$ -
1512330	44	189	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1512340	44	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1512340	44	174	R$ -	R$ 1.307,14	R$ -	R$ -
1512350	44	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512350	44	354	R$ 152,55	R$ -	R$ -	R$ -
1512360	44	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512360	44	329	R$ 168,41	R$ -	R$ -	R$ -
1512370	44	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512370	44	316	R$ 506,23	R$ -	R$ -	R$ -
1512380	44	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512380	44	303	R$ 195,50	R$ -	R$ -	R$ -
1512382	44	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512382	44	303	R$ 186,40	R$ -	R$ -	R$ -

1512390	44	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512390	44	289	R$ 377,51	R$ -	R$ -	R$ -
1512400	24	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512400	24	41	R$ 447,62	R$ -	R$ -	R$ -
1512450	24	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512450	24	63	R$ 428,75	R$ -	R$ -	R$ -
1512460	44	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512460	44	355	R$ 58,61	R$ -	R$ -	R$ -
1512465	44	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512465	44	355	R$ 75,43	R$ -	R$ -	R$ -
1512470	24	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512480	24	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512480	24	93	R$ 587,37	R$ -	R$ -	R$ -
1512490	24	107	R$ -	R$ 852,47	R$ -	R$ -
1512490	24	107	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1512500	18	105	R$ 263,86	R$ -	R$ -	R$ -
1512500	18	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512600	18	122	R$ 512,61	R$ -	R$ -	R$ -
1512600	18	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512650	18	122	R$ 235,86	R$ -	R$ -	R$ -
1512650	18	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512700	18	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512700	18	140	R$ 142,40	R$ -	R$ -	R$ -
1512710	18	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512710	18	140	R$ 169,80	R$ -	R$ -	R$ -
1512800	18	157	R$ -	R$ 1.483,76	R$ -	R$ -
1512800	18	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1512900	18	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1512900	18	175	R$ 244,28	R$ -	R$ -	R$ -
1512910	18	175	R$ 533,19	R$ -	R$ -	R$ -
1512910	18	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513000	18	58	R$ 298,17	R$ -	R$ -	R$ -
1513000	18	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513100	18	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513100	18	44	R$ 163,99	R$ -	R$ -	R$ -
1513200	18	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513200	18	506	R$ 303,43	R$ -	R$ -	R$ -
1513300	18	492	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513300	18	492	R$ 375,93	R$ -	R$ -	R$ -
1513400	18	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513400	18	444	R$ 219,95	R$ -	R$ -	R$ -
1513500	18	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513500	18	423	R$ 180,53	R$ -	R$ -	R$ -
1513600	18	408	R$ 306,21	R$ -	R$ -	R$ -
1513600	18	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513750	18	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513750	18	393	R$ 236,16	R$ -	R$ -	R$ -
1513790	18	371	R$ 417,35	R$ -	R$ -	R$ -
1513790	18	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1513793	18	362	R$ 125,81	R$ -	R$ -	R$ -
1513793	18	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513794	18	65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1513794	18	65	R$ -	R$ 2.489,93	R$ -	R$ -
1513795	18	80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1513795	18	80	R$ -	R$ 2.559,90	R$ -	R$ -
1513796	18	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513796	18	343	R$ 172,65	R$ -	R$ -	R$ -
1513798	18	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513798	18	110	R$ 136,95	R$ -	R$ -	R$ -
1513800	25	210	R$ 93,89	R$ -	R$ -	R$ -
1513800	25	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513900	25	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513900	25	224	R$ 107,74	R$ -	R$ -	R$ -
1513950	25	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1513950	25	236	R$ 122,36	R$ -	R$ -	R$ -
1514000	25	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514000	25	236	R$ 150,38	R$ -	R$ -	R$ -
1514005	25	236	R$ 122,76	R$ -	R$ -	R$ -
1514005	25	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514200	25	250	R$ 201,72	R$ -	R$ -	R$ -
1514200	25	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514300	25	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514300	25	264	R$ 246,56	R$ -	R$ -	R$ -
1514400	25	277	R$ 87,60	R$ -	R$ -	R$ -
1514400	25	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514450	25	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514450	25	277	R$ 69,75	R$ -	R$ -	R$ -
1514500	25	335	R$ 148,74	R$ -	R$ -	R$ -
1514500	25	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514630	25	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514630	25	335	R$ 216,98	R$ -	R$ -	R$ -
1514650	25	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514650	25	350	R$ 186,03	R$ -	R$ -	R$ -
1514700	25	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514700	25	365	R$ 94,64	R$ -	R$ -	R$ -
1514710	25	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514710	25	365	R$ 91,59	R$ -	R$ -	R$ -
1514800	25	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514800	25	380	R$ 280,12	R$ -	R$ -	R$ -
1514802	25	370	R$ 187,34	R$ -	R$ -	R$ -
1514802	25	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514900	25	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1514900	25	364	R$ 221,76	R$ -	R$ -	R$ -
1515000	25	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515000	25	66	R$ 193,41	R$ -	R$ -	R$ -
1515100	25	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515100	25	80	R$ 158,99	R$ -	R$ -	R$ -
1515200	25	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1515200	25	94	R$ 121,90	R$ -	R$ -	R$ -
1515300	25	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515300	25	108	R$ 186,39	R$ -	R$ -	R$ -
1515400	25	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515400	25	122	R$ 157,97	R$ -	R$ -	R$ -
1515500	25	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515500	25	166	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1515525	25	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515525	25	166	R$ 213,20	R$ -	R$ -	R$ -
1515550	25	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515550	25	166	R$ 256,39	R$ -	R$ -	R$ -
1515600	37	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515600	37	61	R$ 491,84	R$ -	R$ -	R$ -
1515625	6	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515625	6	12	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1515630	6	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515630	6	24	R$ 205,23	R$ -	R$ -	R$ -
1515635	6	62	R$ -	R$ 1.151,57	R$ -	R$ -
1515635	6	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1515640	6	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515640	6	78	R$ 182,32	R$ -	R$ -	R$ -
1515655	6	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515655	6	144	R$ 148,39	R$ -	R$ -	R$ -
1515700	37	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515700	37	48	R$ 363,41	R$ -	R$ -	R$ -
1515800	37	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1515800	37	76	R$ 745,32	R$ -	R$ -	R$ -
1515900	37	92	R$ 638,55	R$ -	R$ -	R$ -
1515900	37	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516000	37	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516000	37	109	R$ 640,07	R$ -	R$ -	R$ -
1516100	37	36	R$ 550,35	R$ -	R$ -	R$ -
1516100	37	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516200	37	21	R$ 225,07	R$ -	R$ -	R$ -
1516200	37	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516201	37	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516201	37	57	R$ 408,62	R$ -	R$ -	R$ -
1516202	8	24	R$ 168,23	R$ -	R$ -	R$ -
1516202	8	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516204	8	61	R$ 75,53	R$ -	R$ -	R$ -
1516204	8	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516205	8	35	R$ 129,70	R$ -	R$ -	R$ -
1516205	8	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516206	9	15	R$ 136,22	R$ -	R$ -	R$ -
1516206	9	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516207	37	69	R$ 121,50	R$ -	R$ -	R$ -
1516207	37	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516208	9	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516208	9	29	R$ 263,36	R$ -	R$ -	R$ -

1516210	9	41	R$ -	R$ 1.191,88	R$ -	R$ -
1516210	9	41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516212	9	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516212	9	58	R$ -	R$ 205,70	R$ -	R$ -
1516214	9	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516214	9	61	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516215	9	61	R$ 110,12	R$ -	R$ -	R$ -
1516215	9	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516216	9	75	R$ 66,50	R$ -	R$ -	R$ -
1516216	9	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516218	9	85	R$ 114,07	R$ -	R$ -	R$ -
1516218	9	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516220	9	102	R$ 65,76	R$ -	R$ -	R$ -
1516220	9	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516222	9	122	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516222	9	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516223	8	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516223	8	24	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516224	9	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516224	9	146	R$ 88,49	R$ -	R$ -	R$ -
1516226	10	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516226	10	13	R$ 144,03	R$ -	R$ -	R$ -
1516227	8	61	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516227	8	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516229	8	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516229	8	24	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516230	10	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516230	10	45	R$ 129,24	R$ -	R$ -	R$ -
1516232	10	61	R$ 205,09	R$ -	R$ -	R$ -
1516232	10	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516236	10	74	R$ 124,46	R$ -	R$ -	R$ -
1516236	10	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516238	10	104	R$ 79,52	R$ -	R$ -	R$ -
1516238	10	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516240	10	104	R$ 106,19	R$ -	R$ -	R$ -
1516240	10	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516242	10	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516242	10	104	R$ 71,57	R$ -	R$ -	R$ -
1516244	10	117	R$ 265,19	R$ -	R$ -	R$ -
1516244	10	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516246	10	128	R$ -	R$ 994,97	R$ -	R$ -
1516246	10	128	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516248	10	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516248	10	141	R$ 100,80	R$ -	R$ -	R$ -
1516250	10	154	R$ 266,19	R$ -	R$ -	R$ -
1516250	10	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516252	10	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516252	10	166	R$ 180,46	R$ -	R$ -	R$ -
1516254	10	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1516254	10	178	R$ 84,88	R$ -	R$ -	R$ -
1516256	11	14	R$ 141,55	R$ -	R$ -	R$ -
1516256	11	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516258	11	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516258	11	29	R$ 116,78	R$ -	R$ -	R$ -
1516260	11	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516260	11	29	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516262	11	44	R$ 145,21	R$ -	R$ -	R$ -
1516262	11	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516264	11	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516264	11	44	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516268	11	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516268	11	57	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516269	11	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516269	11	57	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516272	11	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516272	11	72	R$ 102,27	R$ -	R$ -	R$ -
1516274	11	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516274	11	72	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516276	11	87	R$ 176,09	R$ -	R$ -	R$ -
1516276	11	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516280	11	127	R$ 70,82	R$ -	R$ -	R$ -
1516280	11	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516281	11	127	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1516281	11	127	R$ 79,38	R$ -	R$ -	R$ -
1516282	11	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516282	11	127	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516284	11	140	R$ 70,27	R$ -	R$ -	R$ -
1516284	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516286	11	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516286	11	152	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516288	11	172	R$ 77,19	R$ -	R$ -	R$ -
1516288	11	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516290	11	183	R$ 77,45	R$ -	R$ -	R$ -
1516290	11	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516292	11	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516292	11	195	R$ 125,37	R$ -	R$ -	R$ -
1516294	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516294	11	208	R$ 134,89	R$ -	R$ -	R$ -
1516296	11	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516296	11	220	R$ -	R$ 876,87	R$ -	R$ -
1516298	11	232	R$ 1.915,84	R$ -	R$ -	R$ -
1516298	11	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516300	12	12	R$ 99,32	R$ -	R$ -	R$ -
1516300	12	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516304	12	23	R$ 222,23	R$ -	R$ -	R$ -
1516304	12	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516306	12	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516306	12	34	R$ 62,59	R$ -	R$ -	R$ -

1516308	12	34	R$ -	R$ 519,14	R$ -	R$ -
1516308	12	34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516310	12	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516310	12	1	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516312	12	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516312	12	58	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516316	12	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516316	12	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516322	12	82	R$ 80,84	R$ -	R$ -	R$ -
1516322	12	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516324	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516324	12	99	R$ 112,89	R$ -	R$ -	R$ -
1516325	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516325	12	99	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516328	12	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516328	12	110	R$ 119,90	R$ -	R$ -	R$ -
1516330	12	134	R$ 485,45	R$ -	R$ -	R$ -
1516330	12	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516334	12	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516334	12	159	R$ 198,81	R$ -	R$ -	R$ -
1516336	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516336	12	177	R$ 143,17	R$ -	R$ -	R$ -
1516338	12	180	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516338	12	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516340	12	189	R$ 83,07	R$ -	R$ -	R$ -
1516340	12	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516344	12	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516344	12	207	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516345	12	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516345	12	207	R$ -	R$ 177,22	R$ -	R$ -
1516346	12	212	R$ 138,42	R$ -	R$ -	R$ -
1516346	12	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516348	12	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516348	12	227	R$ 108,61	R$ -	R$ -	R$ -
1516358	12	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516358	12	242	R$ 61,29	R$ -	R$ -	R$ -
1516359	12	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516359	12	242	R$ 77,08	R$ -	R$ -	R$ -
1516360	12	252	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516360	12	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516366	12	268	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516366	12	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516368	12	268	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516368	12	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516370	12	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516370	12	277	R$ 120,23	R$ -	R$ -	R$ -
1516372	12	290	R$ 91,04	R$ -	R$ -	R$ -
1516372	12	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516373	12	128	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1516373	12	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516374	13	25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516374	13	25	R$ -	R$ 1.356,59	R$ -	R$ -
1516375	12	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516375	12	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516376	13	60	R$ -	R$ 1.537,60	R$ -	R$ -
1516376	13	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1516380	13	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516380	13	90	R$ 140,17	R$ -	R$ -	R$ -
1516385	12	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516385	12	125	R$ 146,70	R$ -	R$ -	R$ -
1516390	14	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516390	14	33	R$ 88,67	R$ -	R$ -	R$ -
1516400	14	156	R$ 91,94	R$ -	R$ -	R$ -
1516400	14	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516410	14	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516410	14	142	R$ 167,19	R$ -	R$ -	R$ -
1516420	14	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516420	14	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516430	14	89	R$ 73,31	R$ -	R$ -	R$ -
1516430	14	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516440	14	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516440	14	73	R$ 88,13	R$ -	R$ -	R$ -
1516445	14	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516445	14	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516450	14	59	R$ 89,20	R$ -	R$ -	R$ -
1516450	14	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516460	14	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516460	14	46	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516470	14	46	R$ 61,98	R$ -	R$ -	R$ -
1516470	14	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516500	13	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516500	13	128	R$ 59,01	R$ -	R$ -	R$ -
1516505	13	128	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516505	13	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516510	13	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516510	13	144	R$ 161,55	R$ -	R$ -	R$ -
1516515	13	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516515	13	160	R$ 102,09	R$ -	R$ -	R$ -
1516519	13	208	R$ 60,77	R$ -	R$ -	R$ -
1516519	13	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516520	13	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516520	13	208	R$ 98,96	R$ -	R$ -	R$ -
1516525	13	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516525	13	88	R$ 144,33	R$ -	R$ -	R$ -
1516528	13	88	R$ 144,33	R$ -	R$ -	R$ -
1516528	13	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516530	13	48	R$ 125,72	R$ -	R$ -	R$ -
1516530	13	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1516535	13	32	R$ 59,57	R$ -	R$ -	R$ -
1516535	13	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516536	13	32	R$ 88,12	R$ -	R$ -	R$ -
1516536	13	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516540	13	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516540	13	232	R$ 138,29	R$ -	R$ -	R$ -
1516600	12	122	R$ 131,76	R$ -	R$ -	R$ -
1516600	12	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516605	12	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516605	12	122	R$ 247,08	R$ -	R$ -	R$ -
1516610	12	74	R$ 136,51	R$ -	R$ -	R$ -
1516610	12	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516620	12	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516620	12	74	R$ 114,33	R$ -	R$ -	R$ -
1516640	12	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516640	12	59	R$ 237,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516645	12	30	R$ 142,83	R$ -	R$ -	R$ -
1516645	12	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516650	12	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516650	12	45	R$ 85,98	R$ -	R$ -	R$ -
1516891	35	247	R$ 141,10	R$ -	R$ -	R$ -
1516891	35	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516892	1	263	R$ -	R$ 1.127,35	R$ -	R$ -
1516892	1	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1516894	1	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516894	1	294	R$ 550,29	R$ -	R$ -	R$ -
1516900	45	153	R$ 203,21	R$ -	R$ -	R$ -
1516900	45	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516910	45	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516910	45	222	R$ 372,73	R$ -	R$ -	R$ -
1516920	45	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516920	45	153	R$ 91,50	R$ -	R$ -	R$ -
1516940	45	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516940	45	168	R$ 222,43	R$ -	R$ -	R$ -
1516950	45	183	R$ 227,27	R$ -	R$ -	R$ -
1516950	45	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516960	45	254	R$ 212,98	R$ -	R$ -	R$ -
1516960	45	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516970	45	195	R$ 141,37	R$ -	R$ -	R$ -
1516970	45	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516980	45	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516980	45	207	R$ 130,00	R$ -	R$ -	R$ -
1516990	45	105	R$ 117,97	R$ -	R$ -	R$ -
1516990	45	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516992	45	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1516992	45	105	R$ 81,81	R$ -	R$ -	R$ -
1517000	45	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517000	45	60	R$ 244,21	R$ -	R$ -	R$ -
1517010	45	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1517010	45	45	R$ 250,94	R$ -	R$ -	R$ -
1517020	45	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517020	45	30	R$ 171,33	R$ -	R$ -	R$ -
1517030	45	15	R$ 91,07	R$ -	R$ -	R$ -
1517030	45	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517031	45	15	R$ 79,64	R$ -	R$ -	R$ -
1517031	45	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517040	45	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517040	45	272	R$ 260,23	R$ -	R$ -	R$ -
1517045	46	12	R$ -	R$ 257,22	R$ -	R$ -
1517045	46	12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1517050	33	276	R$ 102,06	R$ -	R$ -	R$ -
1517050	33	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517055	33	276	R$ 75,89	R$ -	R$ -	R$ -
1517055	33	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517070	33	171	R$ 242,73	R$ -	R$ -	R$ -
1517070	33	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517080	33	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517080	33	186	R$ 177,28	R$ -	R$ -	R$ -
1517090	33	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517090	33	201	R$ 126,94	R$ -	R$ -	R$ -
1517095	33	201	R$ 215,80	R$ -	R$ -	R$ -
1517095	33	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517100	33	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517100	33	201	R$ 281,62	R$ -	R$ -	R$ -
1517110	33	260	R$ 223,65	R$ -	R$ -	R$ -
1517110	33	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517120	33	244	R$ 166,87	R$ -	R$ -	R$ -
1517120	33	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517121	33	244	R$ 257,03	R$ -	R$ -	R$ -
1517121	33	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517122	33	244	R$ 262,94	R$ -	R$ -	R$ -
1517122	33	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517130	38	37	R$ 700,32	R$ -	R$ -	R$ -
1517130	38	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517140	38	17	R$ -	R$ 2.461,90	R$ -	R$ -
1517140	38	17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1517150	38	74	R$ 423,05	R$ -	R$ -	R$ -
1517150	38	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517170	38	736	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517170	38	736	R$ 596,91	R$ -	R$ -	R$ -
1517180	32	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1517180	32	89	R$ -	R$ 2.090,73	R$ -	R$ -
1517190	38	104	R$ 182,86	R$ -	R$ -	R$ -
1517190	38	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517200	38	119	R$ 251,46	R$ -	R$ -	R$ -
1517200	38	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517210	38	134	R$ 266,64	R$ -	R$ -	R$ -
1517210	38	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1517211	38	159	R$ 146,68	R$ -	R$ -	R$ -
1517211	38	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517212	38	193	R$ 570,51	R$ -	R$ -	R$ -
1517212	38	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517213	38	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517213	38	178	R$ 324,30	R$ -	R$ -	R$ -
1517214	38	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517214	38	208	R$ 581,61	R$ -	R$ -	R$ -
1517216	38	220	R$ 403,12	R$ -	R$ -	R$ -
1517216	38	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517218	38	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517218	38	233	R$ 555,03	R$ -	R$ -	R$ -
1517219	38	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517219	38	248	R$ 334,37	R$ -	R$ -	R$ -
1517220	38	150	R$ 424,14	R$ -	R$ -	R$ -
1517220	38	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517225	38	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517225	38	165	R$ 110,37	R$ -	R$ -	R$ -
1517227	38	180	R$ 481,05	R$ -	R$ -	R$ -
1517227	38	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517228	9	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517228	9	167	R$ 274,00	R$ -	R$ -	R$ -
1517230	9	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517230	9	185	R$ 359,96	R$ -	R$ -	R$ -
1517235	9	203	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1517235	9	203	R$ -	R$ 859,30	R$ -	R$ -
1517240	9	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517240	9	214	R$ 137,65	R$ -	R$ -	R$ -
1517245	9	226	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1517245	9	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517247	9	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517247	9	226	R$ 148,09	R$ -	R$ -	R$ -
1517250	2	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517250	2	271	R$ 1.124,23	R$ -	R$ -	R$ -
1517270	2	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517270	2	301	R$ 358,25	R$ -	R$ -	R$ -
1517280	2	316	R$ 331,48	R$ -	R$ -	R$ -
1517280	2	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517290	2	331	R$ 316,94	R$ -	R$ -	R$ -
1517290	2	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517300	2	346	R$ 214,68	R$ -	R$ -	R$ -
1517300	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517305	2	346	R$ 79,01	R$ -	R$ -	R$ -
1517305	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517310	2	361	R$ -	R$ 2.144,51	R$ -	R$ -
1517310	2	361	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1517320	2	375	R$ -	R$ 2.144,51	R$ -	R$ -
1517320	2	375	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1517350	2	73	R$ 341,04	R$ -	R$ -	R$ -

1517350	2	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517360	2	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517360	2	88	R$ 244,25	R$ -	R$ -	R$ -
1517370	2	103	R$ 439,88	R$ -	R$ -	R$ -
1517370	2	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517380	2	118	R$ 897,45	R$ -	R$ -	R$ -
1517380	2	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517390	3	243	R$ 68,80	R$ -	R$ -	R$ -
1517390	3	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517400	3	187	R$ 130,78	R$ -	R$ -	R$ -
1517400	3	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517410	3	258	R$ 535,67	R$ -	R$ -	R$ -
1517410	3	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517420	3	273	R$ 391,96	R$ -	R$ -	R$ -
1517420	3	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517430	3	288	R$ -	R$ 17.428,61	R$ -	R$ -
1517430	3	288	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1517470	3	169	R$ 110,91	R$ -	R$ -	R$ -
1517470	3	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517480	3	153	R$ 826,75	R$ -	R$ -	R$ -
1517480	3	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517490	3	138	R$ 494,89	R$ -	R$ -	R$ -
1517490	3	138	R$ -	R$ -	R$ 688,92	R$ -
1517520	7	588	R$ 5.100,37	R$ -	R$ -	R$ -
1517520	7	588	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517530	7	461	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517530	7	461	R$ 1.908,96	R$ -	R$ -	R$ -
1517540	7	476	R$ 590,99	R$ -	R$ -	R$ -
1517540	7	476	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517542	7	476	R$ 1.280,96	R$ -	R$ -	R$ -
1517600	13	112	R$ 1.106,07	R$ -	R$ -	R$ -
1517600	13	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517610	13	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517610	13	131	R$ 904,68	R$ -	R$ -	R$ -
1517620	13	93	R$ 1.430,71	R$ -	R$ -	R$ -
1517620	13	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517622	13	92	R$ 9.541,64	R$ -	R$ -	R$ -
1517622	13	92	R$ -	R$ -	R$ 3.332,74	R$ -
1517630	13	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517630	13	74	R$ 1.612,16	R$ -	R$ -	R$ -
1517640	13	55	R$ 1.527,56	R$ -	R$ -	R$ -
1517640	13	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517650	13	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517650	13	150	R$ 1.226,22	R$ -	R$ -	R$ -
1517670	13	226	R$ 1.003,55	R$ -	R$ -	R$ -
1517670	13	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517695	13	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517695	13	275	R$ 450,23	R$ -	R$ -	R$ -
1517696	13	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1517696	13	287	R$ 523,38	R$ -	R$ -	R$ -
1517697	13	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517697	13	287	R$ 382,05	R$ -	R$ -	R$ -
1517700	13	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517700	13	310	R$ 646,34	R$ -	R$ -	R$ -
1517710	27	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517710	27	279	R$ 254,96	R$ -	R$ -	R$ -
1517720	27	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517720	27	76	R$ 414,88	R$ -	R$ -	R$ -
1517730	27	76	R$ 103,99	R$ -	R$ -	R$ -
1517730	27	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517740	27	260	R$ 267,74	R$ -	R$ -	R$ -
1517740	27	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517742	27	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517742	27	63	R$ 119,80	R$ -	R$ -	R$ -
1517744	27	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517744	27	63	R$ 261,04	R$ -	R$ -	R$ -
1517745	27	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517745	27	63	R$ 113,35	R$ -	R$ -	R$ -
1517746	27	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517746	27	204	R$ 145,59	R$ -	R$ -	R$ -
1517748	19	0	R$ -	R$ 1.950,07	R$ -	R$ -
1517748	19	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1517749	27	105	R$ 218,95	R$ -	R$ -	R$ -
1517749	27	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517750	9	435	R$ 280,50	R$ -	R$ -	R$ -
1517750	9	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517760	9	389	R$ 281,90	R$ -	R$ -	R$ -
1517760	9	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517765	9	375	R$ 272,59	R$ -	R$ -	R$ -
1517765	9	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517770	9	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517770	9	359	R$ 316,52	R$ -	R$ -	R$ -
1517780	9	345	R$ 60,28	R$ -	R$ -	R$ -
1517780	9	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517790	9	336	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1517790	9	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517795	9	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517795	9	336	R$ 74,49	R$ -	R$ -	R$ -
1517800	9	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517800	9	321	R$ 292,44	R$ -	R$ -	R$ -
1517810	9	306	R$ 419,98	R$ -	R$ -	R$ -
1517810	9	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517820	9	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517820	9	291	R$ 273,03	R$ -	R$ -	R$ -
1517830	9	276	R$ 272,86	R$ -	R$ -	R$ -
1517830	9	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517840	9	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517840	9	261	R$ 260,38	R$ -	R$ -	R$ -

1517870	9	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517870	9	344	R$ 169,80	R$ -	R$ -	R$ -
1517880	5	151	R$ 117,65	R$ -	R$ -	R$ -
1517880	5	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517890	5	166	R$ 221,62	R$ -	R$ -	R$ -
1517890	5	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517900	5	181	R$ 127,41	R$ -	R$ -	R$ -
1517900	5	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517910	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517910	5	190	R$ 107,31	R$ -	R$ -	R$ -
1517920	5	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517920	5	211	R$ 155,57	R$ -	R$ -	R$ -
1517930	5	268	R$ 223,90	R$ -	R$ -	R$ -
1517930	5	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517940	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1517940	5	300	R$ -	R$ 966,68	R$ -	R$ -
1517950	5	30	R$ 230,03	R$ -	R$ -	R$ -
1517950	5	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517960	5	45	R$ 98,67	R$ -	R$ -	R$ -
1517960	5	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517970	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517970	5	60	R$ 231,39	R$ -	R$ -	R$ -
1517980	5	75	R$ 123,71	R$ -	R$ -	R$ -
1517980	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1517982	5	75	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1517990	5	106	R$ 250,52	R$ -	R$ -	R$ -
1517990	5	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518040	13	79	R$ 158,68	R$ -	R$ -	R$ -
1518040	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518050	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518050	13	79	R$ 158,68	R$ -	R$ -	R$ -
1518051	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518051	13	79	R$ 131,25	R$ -	R$ -	R$ -
1518052	13	79	R$ 158,68	R$ -	R$ -	R$ -
1518052	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518053	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518053	13	79	R$ 186,11	R$ -	R$ -	R$ -
1518054	13	79	R$ 186,11	R$ -	R$ -	R$ -
1518054	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518055	13	79	R$ 131,25	R$ -	R$ -	R$ -
1518055	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518056	13	79	R$ 186,11	R$ -	R$ -	R$ -
1518056	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518057	13	79	R$ 158,68	R$ -	R$ -	R$ -
1518057	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518090	13	79	R$ 158,68	R$ -	R$ -	R$ -
1518090	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518092	13	79	R$ 132,83	R$ -	R$ -	R$ -
1518092	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1518094	17	79	R$ 132,83	R$ -	R$ -	R$ -
1518094	17	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518096	13	79	R$ 155,80	R$ -	R$ -	R$ -
1518096	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518098	13	79	R$ 131,25	R$ -	R$ -	R$ -
1518098	13	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518099	13	79	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1518100	13	79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1518100	13	79	R$ -	R$ 19.279,94	R$ -	R$ -
1518109	14	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518109	14	40	R$ 345,33	R$ -	R$ -	R$ -
1518118	14	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518118	14	52	R$ 253,39	R$ -	R$ -	R$ -
1518127	14	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518127	14	64	R$ 206,93	R$ -	R$ -	R$ -
1518136	14	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518136	14	76	R$ 545,03	R$ -	R$ -	R$ -
1518145	14	88	R$ 187,19	R$ -	R$ -	R$ -
1518145	14	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518154	14	136	R$ 194,95	R$ -	R$ -	R$ -
1518154	14	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518163	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518163	14	148	R$ 224,75	R$ -	R$ -	R$ -
1518172	14	160	R$ 303,82	R$ -	R$ -	R$ -
1518172	14	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518181	14	172	R$ 150,42	R$ -	R$ -	R$ -
1518181	14	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518190	14	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518190	14	184	R$ 143,63	R$ -	R$ -	R$ -
1518199	14	196	R$ 205,20	R$ -	R$ -	R$ -
1518199	14	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518208	14	208	R$ 213,65	R$ -	R$ -	R$ -
1518208	14	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518217	14	220	R$ 256,11	R$ -	R$ -	R$ -
1518217	14	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518235	14	274	R$ 146,94	R$ -	R$ -	R$ -
1518235	14	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518244	14	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518244	14	286	R$ 126,12	R$ -	R$ -	R$ -
1518253	14	298	R$ 143,86	R$ -	R$ -	R$ -
1518253	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518254	14	298	R$ 143,09	R$ -	R$ -	R$ -
1518254	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518255	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518255	14	298	R$ 143,86	R$ -	R$ -	R$ -
1518256	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518256	14	298	R$ 143,09	R$ -	R$ -	R$ -
1518257	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518257	14	298	R$ 143,86	R$ -	R$ -	R$ -

1518258	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518258	14	298	R$ 143,09	R$ -	R$ -	R$ -
1518262	14	310	R$ 326,65	R$ -	R$ -	R$ -
1518262	14	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518271	14	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518271	14	322	R$ 240,63	R$ -	R$ -	R$ -
1518280	14	364	R$ 455,29	R$ -	R$ -	R$ -
1518280	14	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518298	14	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518298	14	388	R$ 503,51	R$ -	R$ -	R$ -
1518316	14	412	R$ 266,91	R$ -	R$ -	R$ -
1518316	14	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518325	14	424	R$ 359,81	R$ -	R$ -	R$ -
1518325	14	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518334	14	436	R$ 187,40	R$ -	R$ -	R$ -
1518334	14	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518336	14	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518336	14	88	R$ 125,17	R$ -	R$ -	R$ -
1518350	8	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518350	8	94	R$ 220,78	R$ -	R$ -	R$ -
1518360	8	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518360	8	61	R$ 127,89	R$ -	R$ -	R$ -
1518370	8	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518370	8	108	R$ 235,32	R$ -	R$ -	R$ -
1518380	8	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518380	8	122	R$ 246,67	R$ -	R$ -	R$ -
1518400	8	47	R$ 198,92	R$ -	R$ -	R$ -
1518400	8	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518410	8	22	R$ 1.220,09	R$ -	R$ -	R$ -
1518410	8	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518412	8	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518412	8	40	R$ 81,41	R$ -	R$ -	R$ -
1518414	8	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518414	8	40	R$ 174,98	R$ -	R$ -	R$ -
1518420	9	195	R$ 295,48	R$ -	R$ -	R$ -
1518420	9	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518430	9	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518430	9	174	R$ 636,14	R$ -	R$ -	R$ -
1518450	9	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518450	9	123	R$ 83,89	R$ -	R$ -	R$ -
1518460	9	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518460	9	123	R$ 513,10	R$ -	R$ -	R$ -
1518480	10	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518480	10	35	R$ 214,68	R$ -	R$ -	R$ -
1518500	10	418	R$ 301,61	R$ -	R$ -	R$ -
1518500	10	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1518510	10	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518510	10	388	R$ 581,56	R$ -	R$ -	R$ -
1518520	10	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518520	10	366	R$ 795,20	R$ -	R$ -	R$ -
1518550	10	274	R$ 484,49	R$ -	R$ -	R$ -
1518550	10	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518560	10	257	R$ 446,69	R$ -	R$ -	R$ -
1518560	10	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518570	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518570	10	240	R$ 1.165,28	R$ -	R$ -	R$ -
1518574	16	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518574	16	133	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1518590	10	47	R$ 287,75	R$ -	R$ -	R$ -
1518590	10	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518600	10	27	R$ 524,37	R$ -	R$ -	R$ -
1518600	10	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518610	10	336	R$ 533,53	R$ -	R$ -	R$ -
1518610	10	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518620	7	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518620	7	108	R$ 120,83	R$ -	R$ -	R$ -
1518630	7	72	R$ 129,30	R$ -	R$ -	R$ -
1518630	7	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518640	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518640	7	60	R$ 208,40	R$ -	R$ -	R$ -
1518650	7	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518650	7	48	R$ 109,47	R$ -	R$ -	R$ -
1518660	7	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518660	7	36	R$ 122,70	R$ -	R$ -	R$ -
1518662	7	323	R$ 143,29	R$ -	R$ -	R$ -
1518662	7	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518664	7	323	R$ 327,50	R$ -	R$ -	R$ -
1518664	7	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518665	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518665	8	140	R$ 258,46	R$ -	R$ -	R$ -
1518666	8	163	R$ 95,08	R$ -	R$ -	R$ -
1518666	8	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518667	7	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518667	7	320	R$ 88,60	R$ -	R$ -	R$ -
1518668	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518668	8	45	R$ 240,66	R$ -	R$ -	R$ -
1518669	8	163	R$ 83,71	R$ -	R$ -	R$ -
1518669	8	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518670	7	36	R$ 239,08	R$ -	R$ -	R$ -
1518670	7	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518672	7	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518672	7	108	R$ 387,03	R$ -	R$ -	R$ -
1518674	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518674	7	60	R$ 371,51	R$ -	R$ -	R$ -
1518675	8	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1518675	8	67	R$ 110,37	R$ -	R$ -	R$ -
1518679	7	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518679	7	256	R$ 137,46	R$ -	R$ -	R$ -
1518680	12	45	R$ 365,10	R$ -	R$ -	R$ -
1518680	12	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518683	7	268	R$ 135,59	R$ -	R$ -	R$ -
1518683	7	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518685	7	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518685	7	156	R$ 188,35	R$ -	R$ -	R$ -
1518686	7	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518686	7	306	R$ 105,05	R$ -	R$ -	R$ -
1518687	7	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518687	7	132	R$ 176,60	R$ -	R$ -	R$ -
1518688	7	290	R$ 107,21	R$ -	R$ -	R$ -
1518688	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518690	12	60	R$ 283,39	R$ -	R$ -	R$ -
1518690	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518700	12	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518700	12	75	R$ 287,93	R$ -	R$ -	R$ -
1518710	12	90	R$ 187,26	R$ -	R$ -	R$ -
1518710	12	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518711	12	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518711	12	90	R$ 125,22	R$ -	R$ -	R$ -
1518720	12	105	R$ 482,74	R$ -	R$ -	R$ -
1518720	12	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518730	12	120	R$ 445,57	R$ -	R$ -	R$ -
1518730	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518740	12	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518740	12	135	R$ 565,08	R$ -	R$ -	R$ -
1518750	12	153	R$ 665,91	R$ -	R$ -	R$ -
1518750	12	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518760	12	112	R$ 2.318,09	R$ -	R$ -	R$ -
1518760	12	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518765	12	35	R$ 650,00	R$ -	R$ -	R$ -
1518765	12	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518770	12	220	R$ 299,94	R$ -	R$ -	R$ -
1518770	12	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518775	12	250	R$ 514,07	R$ -	R$ -	R$ -
1518775	12	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518777	12	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518777	12	265	R$ 240,76	R$ -	R$ -	R$ -
1518779	12	280	R$ 300,16	R$ -	R$ -	R$ -
1518779	12	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518780	10	354	R$ 434,96	R$ -	R$ -	R$ -
1518780	10	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518785	12	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518785	12	303	R$ 208,03	R$ -	R$ -	R$ -
1518790	10	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518790	10	369	R$ 324,99	R$ -	R$ -	R$ -

1518800	10	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518800	10	384	R$ 366,29	R$ -	R$ -	R$ -
1518810	10	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518810	10	399	R$ 353,35	R$ -	R$ -	R$ -
1518820	10	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518820	10	414	R$ 255,17	R$ -	R$ -	R$ -
1518830	10	414	R$ 316,42	R$ -	R$ -	R$ -
1518830	10	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518835	10	414	R$ 316,42	R$ -	R$ -	R$ -
1518835	10	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518840	10	508	R$ -	R$ 3.229,66	R$ -	R$ -
1518840	10	508	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1518850	10	46	R$ 373,19	R$ -	R$ -	R$ -
1518850	10	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518860	10	61	R$ 227,02	R$ -	R$ -	R$ -
1518860	10	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518870	10	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518870	10	76	R$ 308,57	R$ -	R$ -	R$ -
1518880	10	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518880	10	91	R$ 171,16	R$ -	R$ -	R$ -
1518890	10	106	R$ 335,13	R$ -	R$ -	R$ -
1518890	10	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518900	10	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518900	10	121	R$ 323,91	R$ -	R$ -	R$ -
1518910	10	136	R$ 416,35	R$ -	R$ -	R$ -
1518910	10	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518911	10	240	R$ 389,93	R$ -	R$ -	R$ -
1518911	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518912	10	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518912	10	224	R$ 729,61	R$ -	R$ -	R$ -
1518913	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518913	10	208	R$ 248,96	R$ -	R$ -	R$ -
1518914	10	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518914	10	192	R$ 399,54	R$ -	R$ -	R$ -
1518916	10	150	R$ 733,20	R$ -	R$ -	R$ -
1518916	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518917	10	127	R$ 313,33	R$ -	R$ -	R$ -
1518917	10	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518919	10	139	R$ 311,04	R$ -	R$ -	R$ -
1518919	10	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518920	24	73	R$ 137,30	R$ -	R$ -	R$ -
1518920	24	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518921	10	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518921	10	152	R$ 858,23	R$ -	R$ -	R$ -
1518923	10	181	R$ 389,92	R$ -	R$ -	R$ -
1518923	10	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518925	24	73	R$ 212,10	R$ -	R$ -	R$ -
1518925	24	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518930	24	94	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1518930	24	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518940	24	117	R$ 194,69	R$ -	R$ -	R$ -
1518940	24	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518950	24	140	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1518950	24	140	R$ -	R$ 1.476,98	R$ -	R$ -
1518960	24	152	R$ 141,92	R$ -	R$ -	R$ -
1518960	24	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518969	8	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518969	8	85	R$ 285,30	R$ -	R$ -	R$ -
1518970	24	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518970	24	190	R$ 250,41	R$ -	R$ -	R$ -
1518980	24	94	R$ 186,77	R$ -	R$ -	R$ -
1518980	24	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1518985	24	94	R$ 91,33	R$ -	R$ -	R$ -
1518985	24	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519025	24	164	R$ 137,79	R$ -	R$ -	R$ -
1519025	24	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519030	25	67	R$ 106,56	R$ -	R$ -	R$ -
1519030	25	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519045	24	176	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1519045	24	176	R$ -	R$ 719,12	R$ -	R$ -
1519050	25	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519050	25	111	R$ 180,43	R$ -	R$ -	R$ -
1519060	25	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519060	25	135	R$ 250,62	R$ -	R$ -	R$ -
1519070	25	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519070	25	159	R$ 98,38	R$ -	R$ -	R$ -
1519075	25	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519075	25	159	R$ 60,35	R$ -	R$ -	R$ -
1519080	25	185	R$ -	R$ 2.554,89	R$ -	R$ -
1519080	25	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1519090	25	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519090	25	212	R$ 257,03	R$ -	R$ -	R$ -
1519091	25	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519091	25	212	R$ 104,37	R$ -	R$ -	R$ -
1519100	25	241	R$ 161,48	R$ -	R$ -	R$ -
1519100	25	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519110	25	271	R$ 129,37	R$ -	R$ -	R$ -
1519110	25	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519119	25	190	R$ 59,48	R$ -	R$ -	R$ -
1519119	25	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519120	25	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519120	25	303	R$ 200,89	R$ -	R$ -	R$ -
1519130	25	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519130	25	190	R$ 148,46	R$ -	R$ -	R$ -
1519145	25	257	R$ -	R$ 676,96	R$ -	R$ -
1519145	25	257	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1519147	25	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519147	25	287	R$ 227,70	R$ -	R$ -	R$ -

1519149	25	299	R$ 136,03	R$ -	R$ -	R$ -
1519149	25	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519150	10	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519150	10	100	R$ 354,39	R$ -	R$ -	R$ -
1519152	25	271	R$ 199,08	R$ -	R$ -	R$ -
1519152	25	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519154	25	271	R$ 109,89	R$ -	R$ -	R$ -
1519154	25	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519180	10	42	R$ 129,54	R$ -	R$ -	R$ -
1519180	10	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519190	10	20	R$ 313,01	R$ -	R$ -	R$ -
1519190	10	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519200	10	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519200	10	119	R$ 403,85	R$ -	R$ -	R$ -
1519210	10	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519210	10	119	R$ 75,02	R$ -	R$ -	R$ -
1519220	10	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519220	10	134	R$ 758,62	R$ -	R$ -	R$ -
1519230	10	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519230	10	162	R$ 183,44	R$ -	R$ -	R$ -
1519250	10	182	R$ 83,26	R$ -	R$ -	R$ -
1519250	10	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519260	10	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519260	10	170	R$ 174,02	R$ -	R$ -	R$ -
1519270	14	69	R$ 1.144,09	R$ -	R$ -	R$ -
1519270	14	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519290	14	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519290	14	408	R$ 1.106,21	R$ -	R$ -	R$ -
1519300	14	103	R$ -	R$ 10.590,89	R$ -	R$ -
1519300	14	103	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1519330	14	244	R$ -	R$ 3.895,73	R$ -	R$ -
1519330	14	244	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1519340	14	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519340	14	262	R$ 733,48	R$ -	R$ -	R$ -
1519350	14	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519350	14	280	R$ 814,04	R$ -	R$ -	R$ -
1519370	14	368	R$ 1.429,16	R$ -	R$ -	R$ -
1519370	14	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519380	14	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519380	14	388	R$ 1.112,53	R$ -	R$ -	R$ -
1519385	14	442	R$ 973,77	R$ -	R$ -	R$ -
1519385	14	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519400	13	69	R$ 2.431,26	R$ -	R$ -	R$ -
1519400	13	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519420	13	86	R$ -	R$ 2.553,62	R$ -	R$ -
1519420	13	86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1519430	13	108	R$ 752,94	R$ -	R$ -	R$ -
1519430	13	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519450	13	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1519450	13	188	R$ 1.215,50	R$ -	R$ -	R$ -
1519465	13	273	R$ -	R$ 5.358,41	R$ -	R$ -
1519465	13	273	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1519470	13	298	R$ 1.254,99	R$ -	R$ -	R$ -
1519470	13	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519480	13	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519480	13	320	R$ 1.157,66	R$ -	R$ -	R$ -
1519500	13	406	R$ 2.439,85	R$ -	R$ -	R$ -
1519500	13	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519520	13	200	R$ 334,02	R$ -	R$ -	R$ -
1519530	13	258	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1519530	13	258	R$ -	R$ 1.722,83	R$ -	R$ -
1519540	13	268	R$ 195,03	R$ -	R$ -	R$ -
1519540	13	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519543	13	272	R$ 407,82	R$ -	R$ -	R$ -
1519543	13	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519545	13	272	R$ 388,67	R$ -	R$ -	R$ -
1519545	13	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519547	13	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519547	13	255	R$ 171,61	R$ -	R$ -	R$ -
1519550	12	61	R$ 572,31	R$ -	R$ -	R$ -
1519550	12	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519560	12	81	R$ 746,89	R$ -	R$ -	R$ -
1519560	12	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519570	12	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519570	12	403	R$ 742,81	R$ -	R$ -	R$ -
1519580	12	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519580	12	101	R$ 1.653,90	R$ -	R$ -	R$ -
1519590	12	121	R$ 874,58	R$ -	R$ -	R$ -
1519590	12	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519600	12	142	R$ 1.026,08	R$ -	R$ -	R$ -
1519600	12	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519610	12	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519610	12	191	R$ 1.260,43	R$ -	R$ -	R$ -
1519620	12	246	R$ 326,30	R$ -	R$ -	R$ -
1519620	12	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519630	12	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519630	12	261	R$ 253,08	R$ -	R$ -	R$ -
1519640	12	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519640	12	276	R$ 131,66	R$ -	R$ -	R$ -
1519642	12	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519642	12	276	R$ 101,65	R$ -	R$ -	R$ -
1519650	12	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519650	12	292	R$ 227,57	R$ -	R$ -	R$ -
1519670	12	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519670	12	321	R$ 446,57	R$ -	R$ -	R$ -
1519680	12	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519680	12	385	R$ 377,54	R$ -	R$ -	R$ -
1519690	12	404	R$ 300,75	R$ -	R$ -	R$ -

1519690	12	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519700	12	434	R$ -	R$ 3.716,20	R$ -	R$ -
1519700	12	434	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1519710	12	442	R$ 1.020,79	R$ -	R$ -	R$ -
1519710	12	442	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519720	12	415	R$ 272,57	R$ -	R$ -	R$ -
1519720	12	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519730	12	430	R$ 202,65	R$ -	R$ -	R$ -
1519730	12	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519735	12	450	R$ 465,98	R$ -	R$ -	R$ -
1519735	12	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519736	12	480	R$ 329,15	R$ -	R$ -	R$ -
1519736	12	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519800	14	367	R$ 136,40	R$ -	R$ -	R$ -
1519800	14	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519810	14	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519810	14	385	R$ 182,32	R$ -	R$ -	R$ -
1519820	14	401	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1519820	14	401	R$ -	R$ 1.036,90	R$ -	R$ -
1519830	14	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519830	14	30	R$ 263,43	R$ -	R$ -	R$ -
1519850	14	45	R$ 267,34	R$ -	R$ -	R$ -
1519850	14	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519860	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519860	14	60	R$ 191,72	R$ -	R$ -	R$ -
1519880	14	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519880	14	77	R$ 204,92	R$ -	R$ -	R$ -
1519890	14	243	R$ 1.453,84	R$ -	R$ -	R$ -
1519890	14	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519940	14	347	R$ 135,72	R$ -	R$ -	R$ -
1519940	14	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519950	14	347	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1519950	14	347	R$ -	R$ 601,91	R$ -	R$ -
1519955	14	347	R$ 68,63	R$ -	R$ -	R$ -
1519955	14	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519960	14	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1519960	14	431	R$ 142,92	R$ -	R$ -	R$ -
1520010	14	452	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1520010	14	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520020	14	452	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1520040	14	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520040	14	435	R$ 211,18	R$ -	R$ -	R$ -
1520060	14	445	R$ 142,47	R$ -	R$ -	R$ -
1520060	14	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520075	14	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520075	14	432	R$ 103,16	R$ -	R$ -	R$ -
1520085	14	9	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520085	14	9	R$ 127,44	R$ -	R$ -	R$ -
1520086	14	9	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1520086	14	9	R$ 170,43	R$ -	R$ -	R$ -
1520090	4	178	R$ 4.503,70	R$ -	R$ -	R$ -
1520090	4	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520110	4	218	R$ 127,48	R$ -	R$ -	R$ -
1520110	4	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520111	4	218	R$ 205,45	R$ -	R$ -	R$ -
1520111	4	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520120	4	253	R$ 319,20	R$ -	R$ -	R$ -
1520120	4	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520130	13	22	R$ 140,90	R$ -	R$ -	R$ -
1520130	13	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520132	13	22	R$ 82,31	R$ -	R$ -	R$ -
1520132	13	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520200	32	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520250	24	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520250	24	20	R$ 424,89	R$ -	R$ -	R$ -
1520255	24	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520255	24	188	R$ 375,78	R$ -	R$ -	R$ -
1520257	24	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520257	24	188	R$ 372,13	R$ -	R$ -	R$ -
1520258	24	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520258	24	188	R$ 372,13	R$ -	R$ -	R$ -
1520259	24	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520259	24	188	R$ 375,78	R$ -	R$ -	R$ -
1520260	24	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520260	24	211	R$ 763,48	R$ -	R$ -	R$ -
1520265	24	230	R$ 200,33	R$ -	R$ -	R$ -
1520265	24	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520266	24	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520266	24	230	R$ 203,30	R$ -	R$ -	R$ -
1520270	24	38	R$ 288,37	R$ -	R$ -	R$ -
1520270	24	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520272	24	51	R$ -	R$ 1.810,08	R$ -	R$ -
1520272	24	51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520273	24	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520273	24	64	R$ 270,89	R$ -	R$ -	R$ -
1520276	24	77	R$ 253,71	R$ -	R$ -	R$ -
1520276	24	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520277	24	131	R$ -	R$ 9.130,12	R$ -	R$ -
1520277	24	131	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520280	24	245	R$ -	R$ 2.504,57	R$ -	R$ -
1520280	24	245	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520285	24	261	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520285	24	261	R$ -	R$ 2.137,20	R$ -	R$ -
1520290	24	273	R$ 485,81	R$ -	R$ -	R$ -
1520290	24	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520294	24	131	R$ 627,45	R$ -	R$ -	R$ -
1520294	24	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520298	24	156	R$ 255,67	R$ -	R$ -	R$ -

1520298	24	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520299	24	144	R$ 213,34	R$ -	R$ -	R$ -
1520299	24	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520300	25	191	R$ 677,76	R$ -	R$ -	R$ -
1520300	25	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520310	25	143	R$ 677,14	R$ -	R$ -	R$ -
1520310	25	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520320	25	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520320	25	125	R$ 440,37	R$ -	R$ -	R$ -
1520330	25	107	R$ 392,41	R$ -	R$ -	R$ -
1520330	25	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520340	25	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520340	25	90	R$ 75,57	R$ -	R$ -	R$ -
1520345	16	148	R$ 286,60	R$ -	R$ -	R$ -
1520345	16	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520347	16	163	R$ -	R$ 1.746,15	R$ -	R$ -
1520347	16	163	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1520349	16	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520349	16	178	R$ 268,41	R$ -	R$ -	R$ -
1520350	25	90	R$ 221,49	R$ -	R$ -	R$ -
1520350	25	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520352	16	193	R$ 179,77	R$ -	R$ -	R$ -
1520352	16	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520354	16	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520354	16	241	R$ 73,08	R$ -	R$ -	R$ -
1520356	16	257	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1520356	16	257	R$ -	R$ 3.546,57	R$ -	R$ -
1520360	25	50	R$ 454,56	R$ -	R$ -	R$ -
1520360	25	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520362	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520362	16	285	R$ 494,01	R$ -	R$ -	R$ -
1520364	16	299	R$ 697,99	R$ -	R$ -	R$ -
1520364	16	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520366	16	346	R$ 467,33	R$ -	R$ -	R$ -
1520366	16	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520367	16	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520367	16	358	R$ 295,49	R$ -	R$ -	R$ -
1520368	16	370	R$ 282,90	R$ -	R$ -	R$ -
1520368	16	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520369	16	382	R$ 478,45	R$ -	R$ -	R$ -
1520369	16	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520370	25	36	R$ -	R$ 2.180,01	R$ -	R$ -
1520370	25	36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520380	25	20	R$ 541,74	R$ -	R$ -	R$ -
1520380	25	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520390	25	304	R$ 476,54	R$ -	R$ -	R$ -
1520390	25	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520400	25	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520400	25	287	R$ 401,16	R$ -	R$ -	R$ -

1520410	25	271	R$ -	R$ 2.340,16	R$ -	R$ -
1520410	25	271	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520420	25	254	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520420	25	254	R$ -	R$ 2.340,16	R$ -	R$ -
1520430	25	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520430	25	237	R$ 328,35	R$ -	R$ -	R$ -
1520440	17	188	R$ 3.194,94	R$ -	R$ -	R$ -
1520440	17	188	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1520510	26	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520530	17	246	R$ 159,41	R$ -	R$ -	R$ -
1520530	17	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520540	17	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520540	17	246	R$ 109,85	R$ -	R$ -	R$ -
1520550	17	271	R$ 354,94	R$ -	R$ -	R$ -
1520550	17	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520560	17	151	R$ 251,27	R$ -	R$ -	R$ -
1520560	17	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520570	17	60	R$ 291,95	R$ -	R$ -	R$ -
1520570	17	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520575	7	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520575	7	72	R$ 89,05	R$ -	R$ -	R$ -
1520580	16	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520580	16	45	R$ 234,44	R$ -	R$ -	R$ -
1520590	16	58	R$ 392,33	R$ -	R$ -	R$ -
1520590	16	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520600	16	71	R$ 293,44	R$ -	R$ -	R$ -
1520600	16	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520610	16	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520610	16	84	R$ 298,72	R$ -	R$ -	R$ -
1520630	16	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520630	16	114	R$ 344,99	R$ -	R$ -	R$ -
1520640	16	128	R$ 504,48	R$ -	R$ -	R$ -
1520640	16	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520700	7	83	R$ 214,85	R$ -	R$ -	R$ -
1520700	7	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520710	7	76	R$ 434,40	R$ -	R$ -	R$ -
1520710	7	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520720	7	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520720	7	64	R$ 352,28	R$ -	R$ -	R$ -
1520730	7	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520730	7	164	R$ 241,66	R$ -	R$ -	R$ -
1520740	7	45	R$ 293,19	R$ -	R$ -	R$ -
1520740	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520750	7	237	R$ 214,71	R$ -	R$ -	R$ -
1520750	7	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520760	7	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520760	7	227	R$ 228,43	R$ -	R$ -	R$ -
1520780	7	206	R$ 442,19	R$ -	R$ -	R$ -
1520780	7	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1520790	7	196	R$ 309,33	R$ -	R$ -	R$ -
1520790	7	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520800	7	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520800	7	185	R$ 185,65	R$ -	R$ -	R$ -
1520819	1	1	R$ 114,46	R$ -	R$ -	R$ -
1520819	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520820	7	174	R$ 285,45	R$ -	R$ -	R$ -
1520820	7	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520822	7	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520822	7	260	R$ 273,13	R$ -	R$ -	R$ -
1520823	7	272	R$ 297,31	R$ -	R$ -	R$ -
1520823	7	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520824	7	284	R$ -	R$ 1.071,14	R$ -	R$ -
1520824	7	284	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520825	7	302	R$ 332,53	R$ -	R$ -	R$ -
1520825	7	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520826	7	348	R$ -	R$ 1.503,44	R$ -	R$ -
1520826	7	348	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1520827	7	361	R$ 200,23	R$ -	R$ -	R$ -
1520827	7	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520828	7	374	R$ 730,27	R$ -	R$ -	R$ -
1520828	7	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520900	37	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520900	37	78	R$ 347,97	R$ -	R$ -	R$ -
1520910	37	96	R$ 267,53	R$ -	R$ -	R$ -
1520910	37	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520930	37	162	R$ 436,61	R$ -	R$ -	R$ -
1520930	37	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520940	37	209	R$ 730,55	R$ -	R$ -	R$ -
1520940	37	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520945	37	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520945	37	209	R$ 940,15	R$ -	R$ -	R$ -
1520948	37	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520948	37	209	R$ 245,10	R$ -	R$ -	R$ -
1520970	37	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520970	37	291	R$ 159,15	R$ -	R$ -	R$ -
1520973	37	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1520973	37	178	R$ 209,90	R$ -	R$ -	R$ -
1521000	37	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1521000	37	194	R$ 75,20	R$ -	R$ -	R$ -
1521100	37	211	R$ 413,57	R$ -	R$ -	R$ -
1521100	37	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530000	6	45	R$ 585,55	R$ -	R$ -	R$ -
1530000	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530050	28	489	R$ 308,96	R$ -	R$ -	R$ -
1530050	28	489	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530060	28	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530060	28	493	R$ 208,42	R$ -	R$ -	R$ -
1530070	28	493	R$ 78,11	R$ -	R$ -	R$ -

1530070	28	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530100	28	493	R$ 94,07	R$ -	R$ -	R$ -
1530100	28	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530110	28	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530110	28	508	R$ 271,36	R$ -	R$ -	R$ -
1530120	28	508	R$ 240,86	R$ -	R$ -	R$ -
1530120	28	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530140	28	521	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530140	28	521	R$ 171,58	R$ -	R$ -	R$ -
1530150	28	652	R$ 721,62	R$ -	R$ -	R$ -
1530150	28	652	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530170	28	118	R$ 226,25	R$ -	R$ -	R$ -
1530170	28	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530180	28	400	R$ 157,19	R$ -	R$ -	R$ -
1530180	28	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530190	28	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530190	28	350	R$ 134,57	R$ -	R$ -	R$ -
1530200	16	48	R$ 189,56	R$ -	R$ -	R$ -
1530200	16	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530210	16	61	R$ 344,83	R$ -	R$ -	R$ -
1530210	16	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530220	16	268	R$ 366,90	R$ -	R$ -	R$ -
1530220	16	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530230	16	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530230	16	253	R$ 245,19	R$ -	R$ -	R$ -
1530240	16	238	R$ 349,52	R$ -	R$ -	R$ -
1530240	16	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530260	16	224	R$ 671,93	R$ -	R$ -	R$ -
1530260	16	224	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1530270	16	85	R$ 238,05	R$ -	R$ -	R$ -
1530270	16	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530280	16	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530280	16	100	R$ 166,92	R$ -	R$ -	R$ -
1530290	16	115	R$ 602,96	R$ -	R$ -	R$ -
1530290	16	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530300	16	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530300	16	130	R$ 396,23	R$ -	R$ -	R$ -
1530310	16	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530310	16	145	R$ 300,11	R$ -	R$ -	R$ -
1530320	12	192	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1530320	12	192	R$ -	R$ 813,29	R$ -	R$ -
1530330	16	234	R$ 468,97	R$ -	R$ -	R$ -
1530330	16	234	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1530340	18	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530340	18	188	R$ 153,21	R$ -	R$ -	R$ -
1530345	18	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530345	18	188	R$ 415,49	R$ -	R$ -	R$ -
1530350	18	203	R$ 204,14	R$ -	R$ -	R$ -
1530350	18	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1530360	18	220	R$ 421,00	R$ -	R$ -	R$ -
1530360	18	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530370	18	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530370	18	234	R$ 465,56	R$ -	R$ -	R$ -
1530380	18	251	R$ 259,65	R$ -	R$ -	R$ -
1530380	18	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530390	18	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530390	18	268	R$ 254,92	R$ -	R$ -	R$ -
1530400	18	280	R$ 381,93	R$ -	R$ -	R$ -
1530400	18	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530410	18	292	R$ 187,06	R$ -	R$ -	R$ -
1530410	18	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530420	18	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530420	18	304	R$ 356,08	R$ -	R$ -	R$ -
1530430	18	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530430	18	334	R$ 298,50	R$ -	R$ -	R$ -
1530440	18	345	R$ 272,39	R$ -	R$ -	R$ -
1530440	18	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530450	18	356	R$ 338,39	R$ -	R$ -	R$ -
1530450	18	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530460	18	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530460	18	367	R$ 307,28	R$ -	R$ -	R$ -
1530470	18	378	R$ -	R$ 1.817,73	R$ -	R$ -
1530470	18	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1530480	18	165	R$ 622,63	R$ -	R$ -	R$ -
1530480	18	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530500	17	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530500	17	62	R$ 254,18	R$ -	R$ -	R$ -
1530510	17	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530510	17	517	R$ 267,71	R$ -	R$ -	R$ -
1530520	17	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530520	17	86	R$ 395,52	R$ -	R$ -	R$ -
1530540	17	459	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530540	17	459	R$ 181,03	R$ -	R$ -	R$ -
1530550	17	448	R$ 192,22	R$ -	R$ -	R$ -
1530550	17	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530560	17	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530560	17	428	R$ 345,50	R$ -	R$ -	R$ -
1530570	3	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530570	3	407	R$ 359,08	R$ -	R$ -	R$ -
1530580	17	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530580	17	386	R$ 391,97	R$ -	R$ -	R$ -
1530600	17	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530600	17	360	R$ 84,15	R$ -	R$ -	R$ -
1530630	17	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530630	17	268	R$ 204,13	R$ -	R$ -	R$ -
1530640	17	239	R$ 223,00	R$ -	R$ -	R$ -
1530640	17	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530650	17	280	R$ 396,82	R$ -	R$ -	R$ -

1530650	17	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530680	17	152	R$ 240,03	R$ -	R$ -	R$ -
1530680	17	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530690	17	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530690	17	128	R$ 111,38	R$ -	R$ -	R$ -
1530695	17	128	R$ 146,88	R$ -	R$ -	R$ -
1530695	17	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530700	17	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530700	17	116	R$ 143,61	R$ -	R$ -	R$ -
1530710	17	105	R$ 236,21	R$ -	R$ -	R$ -
1530710	17	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530715	17	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530715	17	116	R$ 120,44	R$ -	R$ -	R$ -
1530720	17	486	R$ 126,76	R$ -	R$ -	R$ -
1530720	17	486	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530725	17	254	R$ 272,53	R$ -	R$ -	R$ -
1530725	17	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530727	17	474	R$ 144,21	R$ -	R$ -	R$ -
1530727	17	474	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530729	17	364	R$ 121,84	R$ -	R$ -	R$ -
1530729	17	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530730	6	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530730	6	139	R$ 188,08	R$ -	R$ -	R$ -
1530740	6	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530740	6	139	R$ 163,93	R$ -	R$ -	R$ -
1530750	6	10	R$ 220,30	R$ -	R$ -	R$ -
1530750	6	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530760	6	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530760	6	66	R$ 403,43	R$ -	R$ -	R$ -
1530770	6	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530770	6	506	R$ 238,54	R$ -	R$ -	R$ -
1530780	6	458	R$ 300,73	R$ -	R$ -	R$ -
1530780	6	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530790	6	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530790	6	440	R$ 341,50	R$ -	R$ -	R$ -
1530800	6	422	R$ 396,15	R$ -	R$ -	R$ -
1530800	6	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530810	6	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530810	6	422	R$ 391,87	R$ -	R$ -	R$ -
1530820	6	394	R$ 333,98	R$ -	R$ -	R$ -
1530820	6	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530830	6	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530830	6	379	R$ 197,40	R$ -	R$ -	R$ -
1530840	6	379	R$ 128,15	R$ -	R$ -	R$ -
1530840	6	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530850	6	335	R$ 310,97	R$ -	R$ -	R$ -
1530850	6	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530860	6	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530860	6	122	R$ 230,96	R$ -	R$ -	R$ -

1530890	6	259	R$ 285,54	R$ -	R$ -	R$ -
1530890	6	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530910	6	175	R$ 263,36	R$ -	R$ -	R$ -
1530910	6	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530920	6	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530920	6	259	R$ 324,02	R$ -	R$ -	R$ -
1530950	16	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530950	16	170	R$ 205,77	R$ -	R$ -	R$ -
1530960	16	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530960	16	180	R$ 296,83	R$ -	R$ -	R$ -
1530962	16	180	R$ 87,14	R$ -	R$ -	R$ -
1530962	16	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530970	16	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530970	16	123	R$ 397,58	R$ -	R$ -	R$ -
1530980	16	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530980	16	207	R$ 453,65	R$ -	R$ -	R$ -
1530990	16	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1530990	16	254	R$ 282,66	R$ -	R$ -	R$ -
1531000	16	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531000	16	269	R$ 267,51	R$ -	R$ -	R$ -
1531010	16	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531010	16	283	R$ 471,62	R$ -	R$ -	R$ -
1531020	16	298	R$ 280,77	R$ -	R$ -	R$ -
1531020	16	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531030	16	312	R$ 412,85	R$ -	R$ -	R$ -
1531030	16	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531040	16	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531040	16	327	R$ 318,77	R$ -	R$ -	R$ -
1531050	16	378	R$ 423,81	R$ -	R$ -	R$ -
1531050	16	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531060	16	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1531060	16	50	R$ -	R$ 2.150,74	R$ -	R$ -
1531070	16	65	R$ -	R$ 1.508,10	R$ -	R$ -
1531070	16	65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1531080	16	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531080	16	79	R$ 868,25	R$ -	R$ -	R$ -
1531090	16	94	R$ 287,16	R$ -	R$ -	R$ -
1531090	16	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531091	16	108	R$ 528,04	R$ -	R$ -	R$ -
1531091	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531092	16	108	R$ -	R$ 409,17	R$ -	R$ -
1531092	16	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1531100	11	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531100	11	226	R$ 656,32	R$ -	R$ -	R$ -
1531130	11	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531130	11	271	R$ 407,12	R$ -	R$ -	R$ -
1531140	11	784	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531140	11	784	R$ 273,13	R$ -	R$ -	R$ -
1531150	11	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1531150	11	271	R$ 484,75	R$ -	R$ -	R$ -
1531160	11	333	R$ 295,71	R$ -	R$ -	R$ -
1531160	11	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531170	11	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531170	11	350	R$ 695,69	R$ -	R$ -	R$ -
1531180	11	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531180	11	368	R$ 642,22	R$ -	R$ -	R$ -
1531190	11	43	R$ 538,84	R$ -	R$ -	R$ -
1531190	11	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531200	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531200	11	60	R$ 415,98	R$ -	R$ -	R$ -
1531210	11	78	R$ 460,38	R$ -	R$ -	R$ -
1531210	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531220	11	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531220	11	95	R$ 408,89	R$ -	R$ -	R$ -
1531230	11	107	R$ 159,75	R$ -	R$ -	R$ -
1531230	11	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531240	11	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531240	11	140	R$ 458,60	R$ -	R$ -	R$ -
1531250	11	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531250	11	181	R$ 265,55	R$ -	R$ -	R$ -
1531260	11	385	R$ 134,03	R$ -	R$ -	R$ -
1531260	11	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531270	11	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531270	11	402	R$ 236,58	R$ -	R$ -	R$ -
1531280	11	453	R$ 396,54	R$ -	R$ -	R$ -
1531280	11	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531290	11	504	R$ 363,55	R$ -	R$ -	R$ -
1531290	11	504	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531300	11	521	R$ 202,92	R$ -	R$ -	R$ -
1531300	11	521	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531310	11	538	R$ 178,79	R$ -	R$ -	R$ -
1531310	11	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531312	11	492	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531312	11	492	R$ 335,67	R$ -	R$ -	R$ -
1531317	11	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531317	11	118	R$ 227,32	R$ -	R$ -	R$ -
1531320	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531320	10	200	R$ 466,31	R$ -	R$ -	R$ -
1531330	10	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531330	10	220	R$ 261,96	R$ -	R$ -	R$ -
1531340	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531340	10	240	R$ 266,37	R$ -	R$ -	R$ -
1531350	10	260	R$ 376,36	R$ -	R$ -	R$ -
1531350	10	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531360	10	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531360	10	280	R$ 279,35	R$ -	R$ -	R$ -
1531370	10	328	R$ 381,48	R$ -	R$ -	R$ -
1531370	10	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1531380	10	54	R$ 613,86	R$ -	R$ -	R$ -
1531380	10	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531390	10	75	R$ 283,21	R$ -	R$ -	R$ -
1531390	10	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531410	10	95	R$ 353,14	R$ -	R$ -	R$ -
1531410	10	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531420	10	115	R$ 719,02	R$ -	R$ -	R$ -
1531420	10	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531430	10	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531430	10	161	R$ 429,04	R$ -	R$ -	R$ -
1531450	9	260	R$ 606,48	R$ -	R$ -	R$ -
1531450	9	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531460	9	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531460	9	283	R$ 622,90	R$ -	R$ -	R$ -
1531470	9	155	R$ -	R$ 1.575,60	R$ -	R$ -
1531470	9	155	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531480	9	211	R$ 301,47	R$ -	R$ -	R$ -
1531480	9	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531490	9	170	R$ 150,91	R$ -	R$ -	R$ -
1531490	9	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531510	9	185	R$ 451,09	R$ -	R$ -	R$ -
1531510	9	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531520	9	200	R$ 414,02	R$ -	R$ -	R$ -
1531520	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531530	9	296	R$ 1.411,11	R$ -	R$ -	R$ -
1531530	9	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531531	9	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531531	9	296	R$ 148,84	R$ -	R$ -	R$ -
1531532	9	296	R$ 167,79	R$ -	R$ -	R$ -
1531532	9	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531533	4	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531533	4	296	R$ 182,39	R$ -	R$ -	R$ -
1531540	9	327	R$ 614,52	R$ -	R$ -	R$ -
1531540	9	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531545	9	355	R$ 716,64	R$ -	R$ -	R$ -
1531545	9	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531610	23	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531610	23	43	R$ 79,51	R$ -	R$ -	R$ -
1531612	23	43	R$ 73,55	R$ -	R$ -	R$ -
1531612	23	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531614	23	43	R$ 85,02	R$ -	R$ -	R$ -
1531614	23	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531620	23	60	R$ 226,08	R$ -	R$ -	R$ -
1531620	23	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531630	23	103	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531630	23	103	R$ -	R$ 2.087,08	R$ -	R$ -
1531635	23	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531635	23	121	R$ 186,08	R$ -	R$ -	R$ -
1531640	23	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1531640	23	139	R$ 273,16	R$ -	R$ -	R$ -
1531650	23	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531650	23	157	R$ 187,99	R$ -	R$ -	R$ -
1531655	23	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531655	23	157	R$ 147,57	R$ -	R$ -	R$ -
1531660	23	173	R$ 101,63	R$ -	R$ -	R$ -
1531660	23	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531670	24	43	R$ -	R$ 2.076,07	R$ -	R$ -
1531670	24	43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531680	24	60	R$ 181,17	R$ -	R$ -	R$ -
1531680	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531690	24	77	R$ 279,54	R$ -	R$ -	R$ -
1531690	24	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531700	24	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531710	24	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531770	24	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531770	24	265	R$ 411,68	R$ -	R$ -	R$ -
1531780	24	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531780	24	308	R$ 242,32	R$ -	R$ -	R$ -
1531790	25	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531790	25	43	R$ 407,12	R$ -	R$ -	R$ -
1531800	25	60	R$ 414,01	R$ -	R$ -	R$ -
1531800	25	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531810	25	77	R$ 336,35	R$ -	R$ -	R$ -
1531810	25	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531820	25	94	R$ 406,20	R$ -	R$ -	R$ -
1531820	25	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531830	25	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531830	25	111	R$ -	R$ 2.596,54	R$ -	R$ -
1531840	25	157	R$ 638,11	R$ -	R$ -	R$ -
1531840	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531841	25	157	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1531841	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531842	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531842	25	157	R$ 134,82	R$ -	R$ -	R$ -
1531843	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531843	25	157	R$ 125,39	R$ -	R$ -	R$ -
1531844	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531844	25	157	R$ 101,29	R$ -	R$ -	R$ -
1531845	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531845	25	157	R$ 103,62	R$ -	R$ -	R$ -
1531846	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531846	25	157	R$ 161,99	R$ -	R$ -	R$ -
1531847	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531847	25	157	R$ 159,58	R$ -	R$ -	R$ -
1531848	25	157	R$ 151,38	R$ -	R$ -	R$ -
1531848	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531849	25	157	R$ 138,85	R$ -	R$ -	R$ -
1531849	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1531850	25	174	R$ -	R$ 7.890,59	R$ -	R$ -
1531850	25	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531851	25	157	R$ 117,94	R$ -	R$ -	R$ -
1531851	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531852	25	157	R$ 107,99	R$ -	R$ -	R$ -
1531852	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531853	25	157	R$ 107,07	R$ -	R$ -	R$ -
1531853	25	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531880	25	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531880	25	237	R$ 80,39	R$ -	R$ -	R$ -
1531890	25	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531890	25	254	R$ 533,44	R$ -	R$ -	R$ -
1531900	25	271	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1531900	25	271	R$ -	R$ 2.492,99	R$ -	R$ -

1531910	25	288	R$ 486,97	R$ -	R$ -	R$ -
1531910	25	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531920	25	331	R$ 233,05	R$ -	R$ -	R$ -
1531920	25	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531930	25	331	R$ 177,55	R$ -	R$ -	R$ -
1531930	25	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531940	25	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1531940	25	77	R$ 83,91	R$ -	R$ -	R$ -
1540010	22	111	R$ 158,84	R$ -	R$ -	R$ -
1540010	22	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540020	22	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540020	22	93	R$ 182,03	R$ -	R$ -	R$ -
1540030	22	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540030	22	79	R$ 232,19	R$ -	R$ -	R$ -
1540040	22	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540040	22	67	R$ 322,07	R$ -	R$ -	R$ -
1540050	22	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540050	22	48	R$ 249,55	R$ -	R$ -	R$ -
1540060	22	29	R$ 235,60	R$ -	R$ -	R$ -
1540060	22	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540070	22	14	R$ 233,04	R$ -	R$ -	R$ -
1540070	22	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540100	14	500	R$ 543,28	R$ -	R$ -	R$ -
1540100	14	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540120	14	453	R$ 428,63	R$ -	R$ -	R$ -
1540120	14	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540130	14	512	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540130	14	512	R$ 314,15	R$ -	R$ -	R$ -
1540140	14	528	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540140	14	528	R$ 190,97	R$ -	R$ -	R$ -
1540150	14	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540150	14	336	R$ 165,13	R$ -	R$ -	R$ -

1540160	14	546	R$ 206,53	R$ -	R$ -	R$ -
1540160	14	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540170	14	560	R$ 263,91	R$ -	R$ -	R$ -
1540170	14	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540180	14	574	R$ 375,28	R$ -	R$ -	R$ -
1540180	14	574	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540190	14	588	R$ 358,74	R$ -	R$ -	R$ -
1540190	14	588	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540200	14	630	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540200	14	630	R$ 80,49	R$ -	R$ -	R$ -
1540210	14	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540210	14	60	R$ 111,93	R$ -	R$ -	R$ -
1540220	14	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540220	14	399	R$ 197,59	R$ -	R$ -	R$ -
1540230	14	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540230	14	382	R$ 359,25	R$ -	R$ -	R$ -
1540240	14	367	R$ -	R$ 3.250,40	R$ -	R$ -
1540240	14	367	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540250	14	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540250	14	321	R$ 216,95	R$ -	R$ -	R$ -
1540260	14	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540260	14	305	R$ 162,24	R$ -	R$ -	R$ -
1540270	14	288	R$ 168,34	R$ -	R$ -	R$ -
1540270	14	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540280	14	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540280	14	273	R$ 289,23	R$ -	R$ -	R$ -
1540290	14	255	R$ -	R$ 1.704,59	R$ -	R$ -
1540290	14	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540320	14	315	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
1540320	14	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540330	14	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540330	14	327	R$ 351,73	R$ -	R$ -	R$ -
1540340	14	339	R$ 192,83	R$ -	R$ -	R$ -
1540340	14	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540350	14	351	R$ 191,37	R$ -	R$ -	R$ -
1540350	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540360	14	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540360	14	363	R$ 117,26	R$ -	R$ -	R$ -
1540370	14	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540370	14	375	R$ 138,82	R$ -	R$ -	R$ -
1540374	14	387	R$ 184,69	R$ -	R$ -	R$ -
1540374	14	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540375	14	399	R$ -	R$ 1.201,77	R$ -	R$ -
1540375	14	399	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540380	14	414	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540380	14	414	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
1540385	14	429	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540385	14	429	R$ -	R$ 1.089,04	R$ -	R$ -
1540390	14	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1540390	14	480	R$ 173,81	R$ -	R$ -	R$ -
1540393	14	453	R$ -	R$ 975,34	R$ -	R$ -
1540393	14	453	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1540395	14	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540395	14	495	R$ 190,52	R$ -	R$ -	R$ -
1540400	14	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540400	14	493	R$ 122,54	R$ -	R$ -	R$ -
1540410	14	507	R$ 126,31	R$ -	R$ -	R$ -
1540410	14	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540415	14	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540415	14	507	R$ 135,43	R$ -	R$ -	R$ -
1540420	14	730	R$ 125,34	R$ -	R$ -	R$ -
1540420	14	730	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540510	22	44	R$ 146,27	R$ -	R$ -	R$ -
1540510	22	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540511	22	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540511	22	44	R$ 137,48	R$ -	R$ -	R$ -
1540512	22	35	R$ 68,62	R$ -	R$ -	R$ -
1540512	22	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540514	22	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540514	22	77	R$ 307,45	R$ -	R$ -	R$ -
1540520	22	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540520	22	443	R$ 473,83	R$ -	R$ -	R$ -
1540530	22	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540530	22	425	R$ 492,94	R$ -	R$ -	R$ -
1540540	22	407	R$ 355,86	R$ -	R$ -	R$ -
1540540	22	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540550	22	389	R$ 539,20	R$ -	R$ -	R$ -
1540550	22	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540560	22	371	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540560	22	371	R$ 367,99	R$ -	R$ -	R$ -
1540570	22	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540570	22	353	R$ 932,16	R$ -	R$ -	R$ -
1540580	22	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540580	22	335	R$ 2.552,10	R$ -	R$ -	R$ -
1540590	22	317	R$ 428,23	R$ -	R$ -	R$ -
1540590	22	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540600	22	274	R$ 144,55	R$ -	R$ -	R$ -
1540600	22	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540610	22	257	R$ 298,78	R$ -	R$ -	R$ -
1540610	22	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540620	22	214	R$ 300,33	R$ -	R$ -	R$ -
1540620	22	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540630	22	196	R$ 242,73	R$ -	R$ -	R$ -
1540630	22	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540650	22	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540650	22	160	R$ 706,20	R$ -	R$ -	R$ -
1540660	22	142	R$ 313,44	R$ -	R$ -	R$ -
1540660	22	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1540670	22	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540670	22	124	R$ 386,22	R$ -	R$ -	R$ -
1540680	22	106	R$ 82,57	R$ -	R$ -	R$ -
1540680	22	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540690	22	88	R$ 260,93	R$ -	R$ -	R$ -
1540690	22	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540700	29	375	R$ 2.146,04	R$ -	R$ -	R$ -
1540700	29	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540730	29	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540730	29	440	R$ 699,05	R$ -	R$ -	R$ -
1540740	29	485	R$ 675,28	R$ -	R$ -	R$ -
1540740	29	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540758	42	154	R$ 1.334,46	R$ -	R$ -	R$ -
1540758	42	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540760	42	216	R$ 440,31	R$ -	R$ -	R$ -
1540760	42	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540765	42	266	R$ -	R$ 3.561,04	R$ -	R$ -
1540765	42	266	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1540770	42	317	R$ -	R$ 3.561,04	R$ -	R$ -
1540770	42	317	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1540775	42	332	R$ -	R$ 3.232,64	R$ -	R$ -
1540775	42	332	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1540960	40	57	R$ 192,22	R$ -	R$ -	R$ -
1540960	40	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540970	40	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540970	40	80	R$ 414,39	R$ -	R$ -	R$ -
1540980	40	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1540980	40	280	R$ 229,28	R$ -	R$ -	R$ -
1540990	40	297	R$ 311,62	R$ -	R$ -	R$ -
1540990	40	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541000	40	313	R$ 226,96	R$ -	R$ -	R$ -
1541000	40	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541010	40	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541010	40	329	R$ 98,49	R$ -	R$ -	R$ -
1541012	40	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541012	40	329	R$ 83,45	R$ -	R$ -	R$ -
1541020	40	345	R$ 525,06	R$ -	R$ -	R$ -
1541020	40	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541050	40	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541050	40	167	R$ 413,84	R$ -	R$ -	R$ -
1541060	40	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541060	40	375	R$ 99,63	R$ -	R$ -	R$ -
1541063	40	105	R$ 191,07	R$ -	R$ -	R$ -
1541063	40	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541070	40	81	R$ 222,40	R$ -	R$ -	R$ -
1541070	40	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541075	40	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541075	40	118	R$ 547,29	R$ -	R$ -	R$ -
1541076	40	144	R$ 204,42	R$ -	R$ -	R$ -

1541076	40	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541077	40	167	R$ 73,82	R$ -	R$ -	R$ -
1541077	40	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541080	40	44	R$ 116,63	R$ -	R$ -	R$ -
1541080	40	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541090	40	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541090	40	42	R$ 513,60	R$ -	R$ -	R$ -
1541100	1	106	R$ 358,52	R$ -	R$ -	R$ -
1541100	1	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541105	40	57	R$ 1.086,07	R$ -	R$ -	R$ -
1541105	40	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541110	40	74	R$ -	R$ 1.485,25	R$ -	R$ -
1541110	40	74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541118	40	120	R$ 538,01	R$ -	R$ -	R$ -
1541118	40	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541119	40	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541119	40	120	R$ -	R$ 704,35	R$ -	R$ -
1541140	35	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541140	35	60	R$ 160,35	R$ -	R$ -	R$ -
1541150	35	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541150	35	415	R$ 111,10	R$ -	R$ -	R$ -
1541160	35	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541160	35	300	R$ 237,06	R$ -	R$ -	R$ -
1541170	35	384	R$ 185,06	R$ -	R$ -	R$ -
1541170	35	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541180	35	369	R$ 232,22	R$ -	R$ -	R$ -
1541180	35	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541190	35	354	R$ 223,22	R$ -	R$ -	R$ -
1541190	35	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541200	35	339	R$ -	R$ 1.557,42	R$ -	R$ -
1541200	35	339	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541210	35	324	R$ 369,85	R$ -	R$ -	R$ -
1541210	35	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541220	35	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541220	35	265	R$ 191,23	R$ -	R$ -	R$ -
1541230	35	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541230	35	197	R$ 188,92	R$ -	R$ -	R$ -
1541240	35	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541240	35	182	R$ 152,28	R$ -	R$ -	R$ -
1541250	35	167	R$ 169,13	R$ -	R$ -	R$ -
1541250	35	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541260	35	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541260	35	159	R$ 475,10	R$ -	R$ -	R$ -
1541270	35	142	R$ -	R$ 1.609,02	R$ -	R$ -
1541270	35	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541280	35	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541280	35	105	R$ 314,39	R$ -	R$ -	R$ -
1541400	35	62	R$ 73,44	R$ -	R$ -	R$ -
1541400	35	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1541420	35	62	R$ 152,54	R$ -	R$ -	R$ -
1541420	35	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541450	3	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541450	3	71	R$ 90,17	R$ -	R$ -	R$ -
1541470	35	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541470	35	114	R$ 116,47	R$ -	R$ -	R$ -
1541490	35	126	R$ 59,63	R$ -	R$ -	R$ -
1541490	35	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541500	35	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541500	35	138	R$ 126,19	R$ -	R$ -	R$ -
1541520	36	59	R$ 97,89	R$ -	R$ -	R$ -
1541520	36	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541540	36	104	R$ 183,21	R$ -	R$ -	R$ -
1541540	36	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541542	36	104	R$ 96,66	R$ -	R$ -	R$ -
1541542	36	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541550	36	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541550	36	115	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541560	36	126	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541560	36	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541570	36	7	R$ 94,26	R$ -	R$ -	R$ -
1541570	36	7	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541580	36	19	R$ 133,41	R$ -	R$ -	R$ -
1541580	36	19	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541600	10	270	R$ 416,24	R$ -	R$ -	R$ -
1541600	10	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541610	10	270	R$ 68,18	R$ -	R$ -	R$ -
1541610	10	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541620	10	253	R$ 123,56	R$ -	R$ -	R$ -
1541620	10	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541630	10	238	R$ -	R$ 937,99	R$ -	R$ -
1541630	10	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1541640	10	201	R$ 145,90	R$ -	R$ -	R$ -
1541640	10	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541660	10	189	R$ 174,11	R$ -	R$ -	R$ -
1541660	10	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541670	10	177	R$ 71,34	R$ -	R$ -	R$ -
1541670	10	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541690	10	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541690	10	161	R$ 88,53	R$ -	R$ -	R$ -
1541700	10	163	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541700	10	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541710	10	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541710	10	151	R$ 73,62	R$ -	R$ -	R$ -
1541715	10	151	R$ 84,42	R$ -	R$ -	R$ -
1541715	10	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541740	10	143	R$ 115,58	R$ -	R$ -	R$ -
1541740	10	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541750	10	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1541750	10	135	R$ 112,61	R$ -	R$ -	R$ -
1541760	10	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541760	10	126	R$ 92,47	R$ -	R$ -	R$ -
1541770	10	115	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541770	10	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541780	10	97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1541780	10	97	R$ -	R$ 1.083,82	R$ -	R$ -
1541790	10	72	R$ 63,00	R$ -	R$ -	R$ -
1541790	10	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541800	2	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541800	2	23	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541820	2	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541820	2	36	R$ 71,01	R$ -	R$ -	R$ -
1541830	2	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541830	2	49	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541835	2	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541835	2	49	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541850	2	120	R$ 72,85	R$ -	R$ -	R$ -
1541850	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541860	2	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541860	2	91	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
1541880	2	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541880	2	103	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1541900	11	50	R$ 114,81	R$ -	R$ -	R$ -
1541900	11	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541910	11	65	R$ -	R$ 1.316,20	R$ -	R$ -
1541910	11	65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541920	11	80	R$ 333,33	R$ -	R$ -	R$ -
1541920	11	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1541930	11	95	R$ -	R$ 1.569,01	R$ -	R$ -
1541930	11	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541940	11	110	R$ -	R$ 1.569,01	R$ -	R$ -
1541940	11	110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541950	11	123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541950	11	123	R$ -	R$ 1.569,01	R$ -	R$ -
1541960	11	138	R$ -	R$ 1.569,01	R$ -	R$ -
1541960	11	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541970	11	153	R$ -	R$ 1.568,98	R$ -	R$ -
1541970	11	153	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1541990	11	185	R$ 233,15	R$ -	R$ -	R$ -
1541990	11	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542000	11	329	R$ 256,28	R$ -	R$ -	R$ -
1542000	11	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542002	11	204	R$ 349,63	R$ -	R$ -	R$ -
1542002	11	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542010	11	403	R$ 177,24	R$ -	R$ -	R$ -
1542010	11	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542015	11	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542015	11	258	R$ 342,65	R$ -	R$ -	R$ -

1542030	15	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542030	15	91	R$ 206,97	R$ -	R$ -	R$ -
1542040	15	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542040	15	72	R$ 314,47	R$ -	R$ -	R$ -
1542050	15	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542060	15	152	R$ -	R$ 981,59	R$ -	R$ -
1542060	15	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1542075	8	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542075	8	144	R$ 274,00	R$ -	R$ -	R$ -
1542080	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542080	8	30	R$ 239,73	R$ -	R$ -	R$ -
1542082	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542082	8	90	R$ 68,57	R$ -	R$ -	R$ -
1542090	8	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542090	8	41	R$ 296,06	R$ -	R$ -	R$ -
1542092	8	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542092	8	22	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1542093	8	22	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1542093	8	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542094	8	27	R$ 193,68	R$ -	R$ -	R$ -
1542094	8	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542096	8	42	R$ 141,84	R$ -	R$ -	R$ -
1542096	8	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542097	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542097	8	34	R$ 133,16	R$ -	R$ -	R$ -
1542098	8	70	R$ 234,87	R$ -	R$ -	R$ -
1542098	8	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542100	3	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542110	3	252	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542118	3	290	R$ -	R$ 1.340,12	R$ -	R$ -
1542118	3	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542122	3	266	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542130	40	139	R$ 217,77	R$ -	R$ -	R$ -
1542130	40	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542140	40	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542140	40	96	R$ 339,37	R$ -	R$ -	R$ -
1542150	40	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542150	40	82	R$ 217,70	R$ -	R$ -	R$ -
1542160	40	69	R$ 154,35	R$ -	R$ -	R$ -
1542160	40	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542170	40	56	R$ 101,84	R$ -	R$ -	R$ -
1542170	40	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542175	40	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542175	40	56	R$ 167,74	R$ -	R$ -	R$ -
1542180	40	13	R$ 201,76	R$ -	R$ -	R$ -
1542180	40	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542190	40	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542190	40	156	R$ 123,10	R$ -	R$ -	R$ -
1542200	29	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1542200	29	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1542210	29	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542210	29	59	R$ 91,18	R$ -	R$ -	R$ -
1542220	29	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542220	29	80	R$ 127,57	R$ -	R$ -	R$ -
1542230	29	96	R$ 61,57	R$ -	R$ -	R$ -
1542230	29	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542240	29	110	R$ 109,07	R$ -	R$ -	R$ -
1542240	29	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542250	29	124	R$ 113,79	R$ -	R$ -	R$ -
1542250	29	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542260	29	138	R$ 115,80	R$ -	R$ -	R$ -
1542260	29	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542270	29	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542270	29	152	R$ 246,89	R$ -	R$ -	R$ -
1542280	29	165	R$ 247,30	R$ -	R$ -	R$ -
1542280	29	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542290	29	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542290	29	211	R$ 183,17	R$ -	R$ -	R$ -
1542300	29	226	R$ 118,70	R$ -	R$ -	R$ -
1542300	29	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542350	19	9	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542350	19	9	R$ 170,77	R$ -	R$ -	R$ -
1542370	19	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542370	19	21	R$ 121,44	R$ -	R$ -	R$ -
1542380	19	33	R$ -	R$ 980,13	R$ -	R$ -
1542380	19	33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1542390	19	45	R$ 165,45	R$ -	R$ -	R$ -
1542390	19	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542400	19	60	R$ 189,08	R$ -	R$ -	R$ -
1542400	19	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542402	19	60	R$ 88,12	R$ -	R$ -	R$ -
1542420	19	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542420	19	72	R$ 84,05	R$ -	R$ -	R$ -
1542430	19	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542430	19	102	R$ 137,89	R$ -	R$ -	R$ -
1542432	93	1	R$ 150,49	R$ -	R$ -	R$ -
1542432	93	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542434	19	93	R$ 102,42	R$ -	R$ -	R$ -
1542434	19	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542440	19	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542440	19	115	R$ 124,22	R$ -	R$ -	R$ -
1542450	19	128	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1542450	19	128	R$ -	R$ 1.611,90	R$ -	R$ -
1542460	19	141	R$ 114,21	R$ -	R$ -	R$ -
1542460	19	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542470	19	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542470	19	171	R$ 72,73	R$ -	R$ -	R$ -
1542480	19	185	R$ 173,04	R$ -	R$ -	R$ -

1542480	19	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542500	19	225	R$ 136,54	R$ -	R$ -	R$ -
1542500	19	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542510	19	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542510	19	238	R$ 148,92	R$ -	R$ -	R$ -
1542515	19	238	R$ 193,05	R$ -	R$ -	R$ -
1542515	19	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542520	19	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542520	19	252	R$ 219,42	R$ -	R$ -	R$ -
1542530	19	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542530	19	268	R$ 234,61	R$ -	R$ -	R$ -
1542540	19	225	R$ 242,56	R$ -	R$ -	R$ -
1542540	19	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542560	10	291	R$ 480,61	R$ -	R$ -	R$ -
1542560	10	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542570	10	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542570	10	267	R$ 328,98	R$ -	R$ -	R$ -
1542580	10	244	R$ 226,68	R$ -	R$ -	R$ -
1542580	10	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542590	10	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542590	10	230	R$ 216,81	R$ -	R$ -	R$ -
1542595	10	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542595	10	213	R$ 242,30	R$ -	R$ -	R$ -
1542600	10	200	R$ 177,60	R$ -	R$ -	R$ -
1542600	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542620	10	267	R$ 384,93	R$ -	R$ -	R$ -
1542630	10	330	R$ 341,11	R$ -	R$ -	R$ -
1542700	21	15	R$ 216,31	R$ -	R$ -	R$ -
1542700	21	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542705	21	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542705	21	40	R$ 65,90	R$ -	R$ -	R$ -
1542706	21	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542706	21	40	R$ 182,73	R$ -	R$ -	R$ -
1542710	21	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542710	21	45	R$ 282,64	R$ -	R$ -	R$ -
1542740	21	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542740	21	228	R$ 110,70	R$ -	R$ -	R$ -
1542750	21	217	R$ 219,41	R$ -	R$ -	R$ -
1542750	21	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542760	21	99	R$ 133,79	R$ -	R$ -	R$ -
1542760	21	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542762	21	109	R$ 104,14	R$ -	R$ -	R$ -
1542762	21	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542765	21	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542765	21	141	R$ 401,75	R$ -	R$ -	R$ -
1542780	30	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542780	30	159	R$ 309,61	R$ -	R$ -	R$ -
1542790	30	174	R$ 239,57	R$ -	R$ -	R$ -
1542790	30	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1542800	30	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542800	30	114	R$ 190,18	R$ -	R$ -	R$ -
1542810	30	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542810	30	102	R$ 127,92	R$ -	R$ -	R$ -
1542820	30	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542820	30	90	R$ 204,03	R$ -	R$ -	R$ -
1542830	30	78	R$ 189,02	R$ -	R$ -	R$ -
1542830	30	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542840	30	66	R$ 124,79	R$ -	R$ -	R$ -
1542840	30	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542841	30	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542841	30	66	R$ 69,29	R$ -	R$ -	R$ -
1542842	30	66	R$ 62,39	R$ -	R$ -	R$ -
1542842	30	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542843	30	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542843	30	66	R$ 62,39	R$ -	R$ -	R$ -
1542844	30	66	R$ 62,39	R$ -	R$ -	R$ -
1542844	30	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542850	30	54	R$ -	R$ 1.358,58	R$ -	R$ -
1542850	30	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542860	30	373	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542860	30	373	R$ -	R$ 1.235,07	R$ -	R$ -
1542870	30	358	R$ 196,31	R$ -	R$ -	R$ -
1542870	30	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542880	30	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542880	30	342	R$ 260,85	R$ -	R$ -	R$ -
1542890	30	297	R$ 221,01	R$ -	R$ -	R$ -
1542890	30	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542900	30	285	R$ 169,80	R$ -	R$ -	R$ -
1542900	30	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542910	30	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542910	30	273	R$ 236,33	R$ -	R$ -	R$ -
1542920	30	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542920	30	246	R$ 152,99	R$ -	R$ -	R$ -
1542930	30	261	R$ 95,05	R$ -	R$ -	R$ -
1542930	30	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542935	30	261	R$ 66,96	R$ -	R$ -	R$ -
1542935	30	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542940	30	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542940	30	190	R$ 394,59	R$ -	R$ -	R$ -
1542950	30	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542950	30	234	R$ 163,21	R$ -	R$ -	R$ -
1542952	30	224	R$ 100,00	R$ -	R$ -	R$ -
1542952	30	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542955	16	340	R$ -	R$ 1.271,43	R$ -	R$ -
1542955	16	340	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542960	16	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542960	16	325	R$ 317,57	R$ -	R$ -	R$ -
1542965	16	310	R$ 323,64	R$ -	R$ -	R$ -

1542965	16	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542970	16	295	R$ 200,39	R$ -	R$ -	R$ -
1542970	16	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542975	16	280	R$ 154,47	R$ -	R$ -	R$ -
1542975	16	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542980	16	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542980	16	265	R$ 143,31	R$ -	R$ -	R$ -
1542985	16	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542985	16	250	R$ 285,71	R$ -	R$ -	R$ -
1542986	16	235	R$ -	R$ 1.265,91	R$ -	R$ -
1542986	16	235	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1542990	19	199	R$ 208,70	R$ -	R$ -	R$ -
1542990	19	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1542995	16	220	R$ -	R$ 1.265,91	R$ -	R$ -
1542995	16	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1543000	16	205	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1543000	16	205	R$ -	R$ 1.155,84	R$ -	R$ -
1543005	16	190	R$ -	R$ 1.155,84	R$ -	R$ -
1543005	16	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1543010	16	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543010	16	175	R$ 212,48	R$ -	R$ -	R$ -
1543015	16	160	R$ 94,10	R$ -	R$ -	R$ -
1543015	16	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543017	16	160	R$ 80,55	R$ -	R$ -	R$ -
1543017	16	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543020	16	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543020	16	145	R$ 226,52	R$ -	R$ -	R$ -
1543025	16	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543025	16	130	R$ 157,12	R$ -	R$ -	R$ -
1543030	16	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543030	16	115	R$ 120,57	R$ -	R$ -	R$ -
1543035	16	115	R$ 63,35	R$ -	R$ -	R$ -
1543035	16	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543200	15	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543200	15	74	R$ 263,84	R$ -	R$ -	R$ -
1543211	15	41	R$ 221,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543211	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543212	15	41	R$ 221,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543212	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543213	15	41	R$ 221,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543213	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543214	15	41	R$ 221,53	R$ -	R$ -	R$ -
1543214	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543215	15	41	R$ 221,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543215	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543216	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543216	15	41	R$ 221,91	R$ -	R$ -	R$ -
1543217	41	41	R$ 221,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543217	41	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1543218	15	41	R$ 221,91	R$ -	R$ -	R$ -
1543218	15	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543220	15	69	R$ 219,97	R$ -	R$ -	R$ -
1543220	15	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543230	15	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543230	15	79	R$ 368,62	R$ -	R$ -	R$ -
1543240	15	93	R$ 298,85	R$ -	R$ -	R$ -
1543240	15	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543250	15	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543250	15	107	R$ 456,68	R$ -	R$ -	R$ -
1543260	15	122	R$ 297,46	R$ -	R$ -	R$ -
1543260	15	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543270	15	171	R$ 581,31	R$ -	R$ -	R$ -
1543270	15	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543280	15	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543280	15	220	R$ 114,91	R$ -	R$ -	R$ -
1543290	15	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543290	15	220	R$ 220,74	R$ -	R$ -	R$ -
1543300	15	231	R$ 334,23	R$ -	R$ -	R$ -
1543300	15	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543310	15	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543310	15	246	R$ 391,06	R$ -	R$ -	R$ -
1543320	15	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543320	15	261	R$ 219,95	R$ -	R$ -	R$ -
1543330	15	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543330	15	276	R$ 362,80	R$ -	R$ -	R$ -
1543340	15	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543340	15	291	R$ 446,31	R$ -	R$ -	R$ -
1543350	15	339	R$ 231,06	R$ -	R$ -	R$ -
1543350	15	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543360	15	356	R$ 387,22	R$ -	R$ -	R$ -
1543360	15	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543450	2	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543450	2	546	R$ 161,96	R$ -	R$ -	R$ -
1543460	2	554	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1543460	2	554	R$ 212,30	R$ -	R$ -	R$ -
1543462	2	569	R$ 104,04	R$ -	R$ -	R$ -
1543462	2	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543465	2	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543465	2	168	R$ 227,74	R$ -	R$ -	R$ -
1543466	2	154	R$ 221,08	R$ -	R$ -	R$ -
1543466	2	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543468	2	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543468	2	452	R$ 138,69	R$ -	R$ -	R$ -
1543470	2	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543470	2	420	R$ 303,33	R$ -	R$ -	R$ -
1543472	2	420	R$ 109,06	R$ -	R$ -	R$ -
1543472	2	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543500	21	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1543500	21	432	R$ 464,80	R$ -	R$ -	R$ -
1543520	21	394	R$ -	R$ 14.386,36	R$ -	R$ -
1543520	21	394	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1543521	21	394	R$ 498,92	R$ -	R$ -	R$ -
1543521	21	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543550	34	192	R$ 197,12	R$ -	R$ -	R$ -
1543550	34	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543560	34	146	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1543560	34	146	R$ -	R$ 1.435,07	R$ -	R$ -
1543570	34	131	R$ 198,00	R$ -	R$ -	R$ -
1543570	34	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543580	34	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543580	34	117	R$ 161,68	R$ -	R$ -	R$ -
1543590	34	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543590	34	102	R$ 231,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543595	34	100	R$ 156,45	R$ -	R$ -	R$ -
1543595	34	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543650	11	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543650	11	254	R$ 1.220,47	R$ -	R$ -	R$ -
1543670	16	299	R$ -	R$ 1.322,07	R$ -	R$ -
1543670	16	299	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1543680	11	78	R$ 335,10	R$ -	R$ -	R$ -
1543680	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543685	11	93	R$ -	R$ 1.308,38	R$ -	R$ -
1543685	11	93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1543690	11	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1543690	11	111	R$ -	R$ 1.267,66	R$ -	R$ -
1543695	11	156	R$ 132,26	R$ -	R$ -	R$ -
1543695	11	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543696	11	156	R$ 82,93	R$ -	R$ -	R$ -
1543696	11	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543720	3	351	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1543720	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543730	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543730	3	60	R$ 57,87	R$ -	R$ -	R$ -
1543750	3	150	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1543750	3	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543760	3	163	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1543760	3	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543770	3	189	R$ 131,08	R$ -	R$ -	R$ -
1543770	3	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543780	3	211	R$ 97,68	R$ -	R$ -	R$ -
1543780	3	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543790	3	218	R$ 126,07	R$ -	R$ -	R$ -
1543790	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543810	3	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543810	3	235	R$ 80,71	R$ -	R$ -	R$ -
1543812	3	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543812	3	233	R$ 80,71	R$ -	R$ -	R$ -

1543820	3	351	R$ 115,50	R$ -	R$ -	R$ -
1543820	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543821	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543821	3	351	R$ 179,94	R$ -	R$ -	R$ -
1543822	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543822	3	351	R$ 129,34	R$ -	R$ -	R$ -
1543850	3	245	R$ 97,20	R$ -	R$ -	R$ -
1543850	3	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543860	3	37	R$ -	R$ 794,20	R$ -	R$ -
1543860	3	37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1543870	3	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543870	3	53	R$ 92,15	R$ -	R$ -	R$ -
1543880	3	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543880	3	68	R$ 87,37	R$ -	R$ -	R$ -
1543890	3	260	R$ 104,43	R$ -	R$ -	R$ -
1543890	3	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543900	3	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543900	3	275	R$ 107,89	R$ -	R$ -	R$ -
1543915	3	290	R$ 76,75	R$ -	R$ -	R$ -
1543915	3	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543921	3	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543921	3	113	R$ 120,34	R$ -	R$ -	R$ -
1543922	3	113	R$ 147,74	R$ -	R$ -	R$ -
1543922	3	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543930	3	135	R$ -	R$ 2.078,51	R$ -	R$ -
1543930	3	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1543941	3	173	R$ 111,02	R$ -	R$ -	R$ -
1543941	3	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543943	3	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543943	3	173	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1543952	3	28	R$ 80,86	R$ -	R$ -	R$ -
1543952	3	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543954	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543954	3	40	R$ 88,45	R$ -	R$ -	R$ -
1543956	3	58	R$ 262,98	R$ -	R$ -	R$ -
1543956	3	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543958	3	95	R$ 88,65	R$ -	R$ -	R$ -
1543958	3	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543960	3	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543960	3	115	R$ 331,94	R$ -	R$ -	R$ -
1543962	3	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543962	3	130	R$ 116,66	R$ -	R$ -	R$ -
1543964	3	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543964	3	146	R$ 128,41	R$ -	R$ -	R$ -
1543968	3	263	R$ -	R$ 3.474,23	R$ -	R$ -
1543968	3	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1543970	3	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543970	3	210	R$ 94,35	R$ -	R$ -	R$ -
1543980	1	266	R$ 354,54	R$ -	R$ -	R$ -

1543980	1	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543990	1	234	R$ 1.110,12	R$ -	R$ -	R$ -
1543990	1	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1543990	1	234	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1543990	1	234	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1543990	1	234	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1544000	1	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544000	1	204	R$ 587,50	R$ -	R$ -	R$ -
1544010	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544010	1	180	R$ 331,53	R$ -	R$ -	R$ -
1544020	1	193	R$ 69,85	R$ -	R$ -	R$ -
1544020	1	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544050	1	250	R$ 844,42	R$ -	R$ -	R$ -
1544050	1	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544070	1	282	R$ 556,52	R$ -	R$ -	R$ -
1544070	1	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544075	1	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544075	1	355	R$ 236,69	R$ -	R$ -	R$ -
1544080	1	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544080	1	330	R$ 187,09	R$ -	R$ -	R$ -
1544085	1	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544085	1	306	R$ 347,90	R$ -	R$ -	R$ -
1544090	1	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544090	1	214	R$ 402,52	R$ -	R$ -	R$ -
1544100	11	45	R$ 215,29	R$ -	R$ -	R$ -
1544100	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544110	11	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544110	11	86	R$ 142,57	R$ -	R$ -	R$ -
1544120	11	55	R$ 431,17	R$ -	R$ -	R$ -
1544120	11	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544130	11	101	R$ 377,42	R$ -	R$ -	R$ -
1544130	11	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544140	11	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544140	11	116	R$ 298,80	R$ -	R$ -	R$ -
1544150	11	131	R$ 175,95	R$ -	R$ -	R$ -
1544150	11	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544160	11	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544160	11	146	R$ 173,22	R$ -	R$ -	R$ -
1544170	11	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544170	11	161	R$ 163,46	R$ -	R$ -	R$ -
1544175	11	161	R$ 120,03	R$ -	R$ -	R$ -
1544175	11	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544180	11	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544180	11	176	R$ 189,44	R$ -	R$ -	R$ -
1544190	11	191	R$ 290,80	R$ -	R$ -	R$ -
1544190	11	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544200	11	237	R$ 327,84	R$ -	R$ -	R$ -
1544200	11	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544210	11	259	R$ 154,57	R$ -	R$ -	R$ -

1544210	11	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544213	11	259	R$ 146,52	R$ -	R$ -	R$ -
1544213	11	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544214	11	259	R$ 149,53	R$ -	R$ -	R$ -
1544214	11	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544220	11	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544220	11	312	R$ 304,34	R$ -	R$ -	R$ -
1544230	11	339	R$ 180,27	R$ -	R$ -	R$ -
1544230	11	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544235	11	339	R$ 163,15	R$ -	R$ -	R$ -
1544235	11	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544240	11	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544240	11	366	R$ 389,39	R$ -	R$ -	R$ -
1544250	11	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544250	11	384	R$ 303,21	R$ -	R$ -	R$ -
1544265	11	406	R$ 384,82	R$ -	R$ -	R$ -
1544265	11	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544270	11	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544270	11	321	R$ 185,08	R$ -	R$ -	R$ -
1544300	13	14	R$ 363,64	R$ -	R$ -	R$ -
1544300	13	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544302	13	14	R$ 374,81	R$ -	R$ -	R$ -
1544302	13	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544304	13	14	R$ 388,38	R$ -	R$ -	R$ -
1544304	13	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544320	13	57	R$ 169,40	R$ -	R$ -	R$ -
1544320	13	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544323	13	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544323	13	42	R$ 777,30	R$ -	R$ -	R$ -
1544324	13	59	R$ 298,93	R$ -	R$ -	R$ -
1544324	13	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544330	13	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544330	13	44	R$ 933,53	R$ -	R$ -	R$ -
1544335	13	28	R$ -	R$ 3.355,20	R$ -	R$ -
1544335	13	28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1544337	13	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544337	13	211	R$ 402,79	R$ -	R$ -	R$ -
1544338	13	264	R$ -	R$ 2.053,74	R$ -	R$ -
1544338	13	264	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1544339	13	165	R$ -	R$ 3.430,14	R$ -	R$ -
1544339	13	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1544340	13	311	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1544340	13	311	R$ -	R$ 4.923,74	R$ -	R$ -
1544341	13	287	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1544341	13	287	R$ -	R$ 3.160,82	R$ -	R$ -
1544343	13	54	R$ 1.352,63	R$ -	R$ -	R$ -
1544343	13	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544346	13	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544346	13	335	R$ 1.416,86	R$ -	R$ -	R$ -

1544347	13	132	R$ 841,71	R$ -	R$ -	R$ -
1544347	13	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544350	6	375	R$ 535,06	R$ -	R$ -	R$ -
1544350	6	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544360	6	329	R$ 197,86	R$ -	R$ -	R$ -
1544360	6	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544370	6	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544370	6	313	R$ 224,42	R$ -	R$ -	R$ -
1544380	6	308	R$ 159,37	R$ -	R$ -	R$ -
1544380	6	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544383	6	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544383	6	172	R$ 142,16	R$ -	R$ -	R$ -
1544385	6	308	R$ 89,58	R$ -	R$ -	R$ -
1544385	6	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544389	6	87	R$ 258,26	R$ -	R$ -	R$ -
1544389	6	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544400	40	278	R$ 120,98	R$ -	R$ -	R$ -
1544400	40	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544404	6	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544404	6	201	R$ 182,73	R$ -	R$ -	R$ -
1544407	6	186	R$ -	R$ 784,48	R$ -	R$ -
1544407	6	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1544410	40	375	R$ 499,06	R$ -	R$ -	R$ -
1544410	40	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544420	40	293	R$ -	R$ 1.690,03	R$ -	R$ -
1544420	40	293	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1544441	6	103	R$ 78,43	R$ -	R$ -	R$ -
1544441	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544442	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544442	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
1544444	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544444	6	103	R$ 78,39	R$ -	R$ -	R$ -
1544446	6	119	R$ 86,22	R$ -	R$ -	R$ -
1544446	6	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544447	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544447	6	103	R$ 78,39	R$ -	R$ -	R$ -
1544448	6	150	R$ 99,02	R$ -	R$ -	R$ -
1544448	6	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544450	6	103	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
1544450	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544452	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544452	6	103	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
1544453	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544453	6	103	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
1544454	6	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544454	6	103	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
1544458	6	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544458	6	106	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
1544500	16	60	R$ 724,93	R$ -	R$ -	R$ -

1544500	16	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544600	2	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544600	2	194	R$ 1.149,56	R$ -	R$ -	R$ -
1544630	12	10	R$ 183,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544630	12	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544640	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544640	12	120	R$ 119,04	R$ -	R$ -	R$ -
1544660	12	40	R$ 144,80	R$ -	R$ -	R$ -
1544660	12	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544670	12	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544670	12	50	R$ 150,74	R$ -	R$ -	R$ -
1544680	12	60	R$ 149,16	R$ -	R$ -	R$ -
1544680	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544690	12	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544690	12	70	R$ 125,89	R$ -	R$ -	R$ -
1544700	12	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544700	12	80	R$ 123,30	R$ -	R$ -	R$ -
1544710	12	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544710	12	90	R$ 191,69	R$ -	R$ -	R$ -
1544720	12	150	R$ 319,68	R$ -	R$ -	R$ -
1544720	12	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544810	14	65	R$ 131,84	R$ -	R$ -	R$ -
1544810	14	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544820	14	81	R$ 60,57	R$ -	R$ -	R$ -
1544820	14	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544840	14	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544840	14	96	R$ 83,82	R$ -	R$ -	R$ -
1544860	14	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544860	14	111	R$ 155,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544865	14	111	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544865	14	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544870	14	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544870	14	125	R$ 113,51	R$ -	R$ -	R$ -
1544880	14	125	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544880	14	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544885	14	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544885	14	125	R$ 74,86	R$ -	R$ -	R$ -
1544890	14	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544890	14	140	R$ 58,41	R$ -	R$ -	R$ -
1544895	14	133	R$ 64,80	R$ -	R$ -	R$ -
1544895	14	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544900	14	142	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544900	14	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544910	14	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544910	14	155	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544930	14	163	R$ 93,51	R$ -	R$ -	R$ -
1544930	14	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544940	14	70	R$ -	R$ 574,34	R$ -	R$ -
1544940	14	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

1544950	14	179	R$ 79,05	R$ -	R$ -	R$ -
1544950	14	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544960	14	276	R$ 70,43	R$ -	R$ -	R$ -
1544960	14	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544962	14	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1544962	14	276	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544970	14	279	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1544970	14	279	R$ -	R$ 5.274,43	R$ -	R$ -
1544980	14	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1544980	14	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545005	15	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545005	15	15	R$ 103,98	R$ -	R$ -	R$ -
1545010	15	29	R$ 89,88	R$ -	R$ -	R$ -
1545010	15	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545030	15	43	R$ 122,73	R$ -	R$ -	R$ -
1545030	15	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545040	15	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1545040	15	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545045	15	60	R$ 121,78	R$ -	R$ -	R$ -
1545045	15	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545050	15	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545050	15	73	R$ 110,23	R$ -	R$ -	R$ -
1545060	15	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545060	15	86	R$ 116,45	R$ -	R$ -	R$ -
1545070	15	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545070	15	99	R$ 82,58	R$ -	R$ -	R$ -

1545080	15	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545080	15	100	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1545100	15	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545100	15	112	R$ 126,79	R$ -	R$ -	R$ -
1545105	15	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545105	15	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1545110	15	124	R$ -	R$ 976,12	R$ -	R$ -
1545110	15	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1545120	15	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545120	15	138	R$ 103,12	R$ -	R$ -	R$ -
1545141	15	179	R$ 69,22	R$ -	R$ -	R$ -
1545141	15	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545142	15	179	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1545142	15	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545143	15	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545143	15	179	R$ 59,78	R$ -	R$ -	R$ -
1545160	15	187	R$ 61,88	R$ -	R$ -	R$ -
1545160	15	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545162	15	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545162	15	108	R$ 163,17	R$ -	R$ -	R$ -

1545172	15	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545172	15	165	R$ 115,85	R$ -	R$ -	R$ -
1545200	1	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545200	1	55	R$ 155,03	R$ -	R$ -	R$ -
1545210	1	89	R$ 107,44	R$ -	R$ -	R$ -
1545210	1	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545215	1	79	R$ 79,19	R$ -	R$ -	R$ -
1545215	1	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545220	1	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545220	1	102	R$ 164,62	R$ -	R$ -	R$ -
1545230	1	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545240	1	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545240	1	131	R$ 152,20	R$ -	R$ -	R$ -
1545250	1	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545250	1	207	R$ 125,81	R$ -	R$ -	R$ -
1545255	1	187	R$ 84,38	R$ -	R$ -	R$ -
1545255	1	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545300	2	51	R$ 121,27	R$ -	R$ -	R$ -
1545300	2	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545310	2	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545310	2	70	R$ 89,02	R$ -	R$ -	R$ -
1545320	2	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545320	2	64	R$ 148,73	R$ -	R$ -	R$ -
1545330	2	78	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1545330	2	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545340	2	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545340	2	91	R$ 142,50	R$ -	R$ -	R$ -
1545350	2	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545350	2	107	R$ 136,12	R$ -	R$ -	R$ -
1545360	2	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545360	2	152	R$ 128,60	R$ -	R$ -	R$ -
1545370	2	164	R$ 212,80	R$ -	R$ -	R$ -
1545370	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545380	2	176	R$ 197,48	R$ -	R$ -	R$ -
1545380	2	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545390	2	188	R$ 316,46	R$ -	R$ -	R$ -
1545390	2	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545400	2	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545400	2	200	R$ 187,53	R$ -	R$ -	R$ -
1545410	2	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545410	2	212	R$ 213,17	R$ -	R$ -	R$ -
1545420	2	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545420	2	224	R$ 138,15	R$ -	R$ -	R$ -
1545422	2	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545422	2	224	R$ 121,54	R$ -	R$ -	R$ -
1545430	2	236	R$ -	R$ 1.201,34	R$ -	R$ -
1545430	2	236	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1545440	2	248	R$ 236,35	R$ -	R$ -	R$ -
1545440	2	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1545450	2	304	R$ 141,15	R$ -	R$ -	R$ -
1545450	2	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545460	2	3323	R$ 112,85	R$ -	R$ -	R$ -
1545460	2	3323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545470	2	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545470	2	343	R$ 282,41	R$ -	R$ -	R$ -
1545490	2	402	R$ 143,32	R$ -	R$ -	R$ -
1545490	2	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545500	2	416	R$ 162,11	R$ -	R$ -	R$ -
1545500	2	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545510	2	428	R$ 274,33	R$ -	R$ -	R$ -
1545510	2	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545520	2	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545520	2	440	R$ 218,60	R$ -	R$ -	R$ -
1545530	2	452	R$ 350,78	R$ -	R$ -	R$ -
1545530	2	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545540	2	464	R$ 138,34	R$ -	R$ -	R$ -
1545540	2	464	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545550	2	476	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545550	2	476	R$ 173,95	R$ -	R$ -	R$ -
1545600	3	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545600	3	35	R$ 364,70	R$ -	R$ -	R$ -
1545620	3	47	R$ 542,79	R$ -	R$ -	R$ -
1545620	3	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545630	3	59	R$ -	R$ 1.257,36	R$ -	R$ -
1545630	3	59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1545640	3	71	R$ 283,26	R$ -	R$ -	R$ -
1545640	3	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545650	3	83	R$ 152,60	R$ -	R$ -	R$ -
1545650	3	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545660	3	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545660	3	95	R$ 306,69	R$ -	R$ -	R$ -
1545670	3	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545670	3	107	R$ 138,16	R$ -	R$ -	R$ -
1545680	3	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545680	3	124	R$ 102,97	R$ -	R$ -	R$ -
1545690	3	180	R$ 526,42	R$ -	R$ -	R$ -
1545690	3	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545700	3	196	R$ 149,63	R$ -	R$ -	R$ -
1545705	3	270	R$ 271,05	R$ -	R$ -	R$ -
1545705	3	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545710	3	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545710	3	248	R$ 217,52	R$ -	R$ -	R$ -
1545720	3	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545720	3	260	R$ 192,34	R$ -	R$ -	R$ -
1545730	3	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545730	3	272	R$ 137,12	R$ -	R$ -	R$ -
1545740	3	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545740	3	284	R$ 141,23	R$ -	R$ -	R$ -

1545750	3	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545750	3	296	R$ 132,85	R$ -	R$ -	R$ -
1545760	3	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545760	3	308	R$ 136,78	R$ -	R$ -	R$ -
1545770	3	320	R$ 407,77	R$ -	R$ -	R$ -
1545770	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545790	3	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545790	3	398	R$ 161,86	R$ -	R$ -	R$ -
1545800	3	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545800	3	379	R$ 204,98	R$ -	R$ -	R$ -
1545810	3	645	R$ -	R$ 1.159,67	R$ -	R$ -
1545810	3	645	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1545900	4	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545900	4	54	R$ 130,61	R$ -	R$ -	R$ -
1545905	1	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545905	1	54	R$ 80,27	R$ -	R$ -	R$ -
1545910	4	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545910	4	68	R$ 102,81	R$ -	R$ -	R$ -
1545915	4	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545915	4	68	R$ 64,00	R$ -	R$ -	R$ -
1545920	4	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545920	4	82	R$ 244,00	R$ -	R$ -	R$ -
1545930	4	96	R$ 188,43	R$ -	R$ -	R$ -
1545930	4	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545940	4	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545940	4	110	R$ 153,34	R$ -	R$ -	R$ -
1545950	4	159	R$ 282,81	R$ -	R$ -	R$ -
1545950	4	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545954	32	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545954	32	76	R$ 102,12	R$ -	R$ -	R$ -
1545955	32	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545955	32	66	R$ 89,01	R$ -	R$ -	R$ -
1545960	4	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1545960	4	328	R$ 1.483,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546051	27	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546051	27	30	R$ 115,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546052	27	40	R$ 134,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546052	27	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546053	27	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546053	27	50	R$ 102,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546054	27	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546054	27	60	R$ 82,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546055	27	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546055	27	35	R$ 141,76	R$ -	R$ -	R$ -
1546056	27	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546056	27	45	R$ 78,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546057	27	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546057	27	55	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546058	27	65	R$ 333,31	R$ -	R$ -	R$ -

1546058	27	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546059	26	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546059	26	35	R$ 417,31	R$ -	R$ -	R$ -
1546060	26	40	R$ 130,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546060	26	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546061	26	50	R$ 80,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546061	26	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546062	26	60	R$ 118,53	R$ -	R$ -	R$ -
1546062	26	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546063	26	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546063	26	70	R$ 103,15	R$ -	R$ -	R$ -
1546064	26	80	R$ 93,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546064	26	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546065	26	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546065	26	90	R$ 106,15	R$ -	R$ -	R$ -
1546066	26	100	R$ 79,86	R$ -	R$ -	R$ -
1546066	26	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546067	26	110	R$ 106,71	R$ -	R$ -	R$ -
1546067	26	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546068	26	120	R$ 95,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546068	26	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546069	26	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546069	26	130	R$ 115,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546070	26	140	R$ 111,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546070	26	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546071	26	150	R$ 105,00	R$ -	R$ -	R$ -
1546071	26	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546072	26	160	R$ 110,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546072	26	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546073	26	170	R$ 114,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546073	26	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546074	26	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546074	26	180	R$ 114,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546075	26	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546075	26	190	R$ 109,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546076	26	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546076	26	200	R$ 71,84	R$ -	R$ -	R$ -
1546077	26	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546077	26	210	R$ 111,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546078	26	220	R$ 88,90	R$ -	R$ -	R$ -
1546078	26	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546079	26	230	R$ 101,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546079	26	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546080	26	240	R$ 128,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546080	26	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546081	26	250	R$ 116,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546081	26	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546082	26	260	R$ 106,71	R$ -	R$ -	R$ -
1546082	26	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546083	26	270	R$ 104,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546083	26	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546084	26	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546084	26	280	R$ 117,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546085	26	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546085	26	290	R$ 105,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546086	26	300	R$ 94,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546086	26	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546087	26	310	R$ 81,06	R$ -	R$ -	R$ -
1546087	26	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546088	26	320	R$ 83,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546088	26	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546089	26	330	R$ 157,06	R$ -	R$ -	R$ -
1546089	26	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546090	26	340	R$ 154,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546090	26	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546091	26	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546091	26	350	R$ 104,85	R$ -	R$ -	R$ -
1546092	26	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546092	26	360	R$ 115,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546093	25	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546093	25	30	R$ 220,67	R$ -	R$ -	R$ -
1546094	25	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546094	25	40	R$ 72,37	R$ -	R$ -	R$ -
1546095	25	50	R$ 182,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546095	25	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546096	25	60	R$ 104,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546096	25	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546097	25	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546097	25	70	R$ 89,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546098	25	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546098	25	80	R$ 80,53	R$ -	R$ -	R$ -
1546099	25	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546099	25	90	R$ 117,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546100	25	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546100	25	100	R$ 91,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546101	25	110	R$ 94,60	R$ -	R$ -	R$ -
1546101	25	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546102	25	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546102	25	120	R$ 167,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546103	25	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546103	25	130	R$ 112,98	R$ -	R$ -	R$ -
1546104	25	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546104	25	140	R$ 133,14	R$ -	R$ -	R$ -
1546105	25	150	R$ 104,85	R$ -	R$ -	R$ -
1546105	25	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546106	25	160	R$ 72,37	R$ -	R$ -	R$ -
1546106	25	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546107	25	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546107	25	180	R$ 87,90	R$ -	R$ -	R$ -
1546108	25	170	R$ 80,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546108	25	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546109	25	190	R$ 163,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546109	25	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546110	25	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546110	25	200	R$ 65,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546111	25	210	R$ 136,86	R$ -	R$ -	R$ -
1546111	25	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546112	25	220	R$ 92,78	R$ -	R$ -	R$ -
1546112	25	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546113	25	230	R$ 112,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546113	25	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546114	25	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546114	25	240	R$ 106,98	R$ -	R$ -	R$ -
1546115	25	250	R$ 98,43	R$ -	R$ -	R$ -
1546115	25	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546116	25	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546116	25	260	R$ 74,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546117	25	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546117	25	270	R$ 106,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546118	25	280	R$ 83,04	R$ -	R$ -	R$ -
1546118	25	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546119	25	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546119	25	290	R$ 110,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546120	25	300	R$ 74,49	R$ -	R$ -	R$ -
1546120	25	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546121	25	310	R$ 82,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546121	25	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546122	25	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546122	25	320	R$ 121,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546123	25	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546123	25	330	R$ 129,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546124	25	340	R$ 106,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546124	25	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546125	25	350	R$ 145,81	R$ -	R$ -	R$ -
1546125	25	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546126	25	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546126	25	360	R$ 201,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546127	43	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546127	43	35	R$ 96,80	R$ -	R$ -	R$ -
1546128	43	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546128	43	45	R$ 114,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546129	43	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546129	43	55	R$ 123,51	R$ -	R$ -	R$ -
1546130	43	65	R$ 97,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546130	43	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546131	43	75	R$ 61,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546131	43	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546132	43	85	R$ 107,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546132	43	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546133	43	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546133	43	95	R$ 85,83	R$ -	R$ -	R$ -
1546134	43	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546134	43	105	R$ 125,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546135	43	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546135	43	115	R$ 69,91	R$ -	R$ -	R$ -
1546136	43	120	R$ 88,04	R$ -	R$ -	R$ -
1546136	43	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546137	44	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546137	44	30	R$ 198,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546138	44	40	R$ 75,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546138	44	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546139	44	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546139	44	50	R$ 74,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546140	44	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546140	44	60	R$ 143,95	R$ -	R$ -	R$ -
1546141	44	70	R$ 116,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546141	44	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546142	44	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546142	44	80	R$ 89,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546143	44	90	R$ 132,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546143	44	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546144	44	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546144	44	100	R$ 119,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546145	44	110	R$ 158,56	R$ -	R$ -	R$ -
1546145	44	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546146	44	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546146	44	120	R$ 121,75	R$ -	R$ -	R$ -
1546147	45	35	R$ 355,65	R$ -	R$ -	R$ -
1546147	45	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546149	45	50	R$ 275,53	R$ -	R$ -	R$ -
1546149	45	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546150	45	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546150	45	60	R$ 130,52	R$ -	R$ -	R$ -
1546151	45	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546151	45	70	R$ 210,14	R$ -	R$ -	R$ -
1546152	21	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546152	21	37	R$ 127,27	R$ -	R$ -	R$ -
1546153	21	47	R$ 80,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546153	21	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546154	21	57	R$ 98,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546154	21	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546155	21	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546155	21	67	R$ 81,72	R$ -	R$ -	R$ -

1546156	21	77	R$ 109,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546156	21	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546157	21	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546157	21	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546158	21	97	R$ 96,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546158	21	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546159	21	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546159	21	107	R$ 97,31	R$ -	R$ -	R$ -
1546160	21	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546160	21	117	R$ 90,85	R$ -	R$ -	R$ -
1546161	21	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546161	21	127	R$ 90,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546162	21	137	R$ 79,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546162	21	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546163	21	147	R$ 106,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546163	21	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546164	21	157	R$ 72,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546164	21	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546165	21	167	R$ 80,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546165	21	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546166	21	177	R$ 119,76	R$ -	R$ -	R$ -
1546166	21	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546167	21	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546167	21	187	R$ 171,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546168	21	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546168	21	197	R$ 94,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546169	21	200	R$ 106,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546169	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546170	21	210	R$ 113,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546170	21	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546171	21	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546171	21	220	R$ 107,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546172	21	230	R$ 81,93	R$ -	R$ -	R$ -
1546172	21	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546173	21	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546173	21	240	R$ 76,80	R$ -	R$ -	R$ -
1546174	21	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546174	21	250	R$ 95,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546175	21	260	R$ 117,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546175	21	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546176	21	270	R$ 68,15	R$ -	R$ -	R$ -
1546176	21	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546177	21	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546177	21	475	R$ 76,83	R$ -	R$ -	R$ -
1546178	21	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546178	21	280	R$ 98,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546179	21	290	R$ 109,75	R$ -	R$ -	R$ -
1546179	21	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546180	21	300	R$ 117,04	R$ -	R$ -	R$ -

1546180	21	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546181	21	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546181	21	310	R$ 81,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546182	21	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546182	21	320	R$ 112,60	R$ -	R$ -	R$ -
1546183	21	330	R$ 112,03	R$ -	R$ -	R$ -
1546183	21	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546184	21	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546184	21	340	R$ 75,45	R$ -	R$ -	R$ -
1546185	21	350	R$ 91,43	R$ -	R$ -	R$ -
1546185	21	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546186	21	360	R$ 86,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546186	21	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546187	21	370	R$ 71,36	R$ -	R$ -	R$ -
1546187	21	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546188	21	380	R$ 155,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546188	21	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546189	21	390	R$ 80,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546189	21	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546190	21	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546190	21	400	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546191	21	410	R$ 75,56	R$ -	R$ -	R$ -
1546191	21	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546192	21	420	R$ 129,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546192	21	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546193	21	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546193	21	430	R$ 103,89	R$ -	R$ -	R$ -
1546194	21	440	R$ 109,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546194	21	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546195	21	450	R$ 100,53	R$ -	R$ -	R$ -
1546195	21	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546196	21	460	R$ 100,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546196	21	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546197	21	470	R$ 126,56	R$ -	R$ -	R$ -
1546197	21	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546198	22	35	R$ 121,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546198	22	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546199	22	40	R$ 60,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546199	22	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546200	22	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546200	22	50	R$ 106,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546201	22	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546201	22	60	R$ 88,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546202	22	70	R$ 83,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546202	22	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546203	22	80	R$ 102,48	R$ -	R$ -	R$ -
1546203	22	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546204	22	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546204	22	90	R$ 81,72	R$ -	R$ -	R$ -

1546205	22	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546205	22	100	R$ 103,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546206	22	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546206	22	110	R$ 111,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546207	22	120	R$ 141,55	R$ -	R$ -	R$ -
1546207	22	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546208	22	130	R$ 89,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546208	22	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546209	22	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546209	22	140	R$ 130,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546210	22	150	R$ 92,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546210	22	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546211	22	160	R$ 93,49	R$ -	R$ -	R$ -
1546211	22	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546212	22	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546212	22	170	R$ 96,26	R$ -	R$ -	R$ -
1546213	22	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546213	22	180	R$ 86,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546214	22	190	R$ 58,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546214	22	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546215	22	200	R$ 97,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546215	22	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546216	22	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546216	22	210	R$ 99,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546217	22	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546217	22	220	R$ 98,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546218	22	230	R$ 82,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546218	22	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546219	22	240	R$ 109,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546219	22	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546220	22	250	R$ 127,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546220	22	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546221	22	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546221	22	260	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546222	22	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546222	22	270	R$ 133,07	R$ -	R$ -	R$ -
1546223	22	280	R$ 107,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546223	22	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546224	22	470	R$ 97,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546224	22	470	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546225	22	480	R$ 99,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546225	22	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546226	22	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546226	22	290	R$ 99,85	R$ -	R$ -	R$ -
1546227	22	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546227	22	300	R$ 81,86	R$ -	R$ -	R$ -
1546228	22	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546228	22	310	R$ 72,03	R$ -	R$ -	R$ -
1546229	22	320	R$ 105,71	R$ -	R$ -	R$ -

1546229	22	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546230	22	330	R$ 115,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546230	22	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546231	22	350	R$ 114,14	R$ -	R$ -	R$ -
1546231	22	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546232	22	340	R$ 114,38	R$ -	R$ -	R$ -
1546232	22	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546233	22	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546233	22	360	R$ 108,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546234	22	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546234	22	370	R$ 109,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546235	22	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546235	22	380	R$ 109,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546236	22	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546236	22	390	R$ 106,78	R$ -	R$ -	R$ -
1546237	22	400	R$ 112,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546237	22	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546238	22	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546238	22	410	R$ 105,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546239	22	420	R$ 86,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546239	22	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546240	22	430	R$ 117,71	R$ -	R$ -	R$ -
1546240	22	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546241	22	440	R$ 107,33	R$ -	R$ -	R$ -
1546241	22	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546242	22	450	R$ 129,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546242	22	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546243	22	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546243	22	460	R$ 77,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546244	23	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546244	23	35	R$ 185,39	R$ -	R$ -	R$ -
1546245	23	40	R$ 99,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546245	23	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546246	23	50	R$ 98,98	R$ -	R$ -	R$ -
1546246	23	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546247	23	60	R$ 70,98	R$ -	R$ -	R$ -
1546247	23	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546248	23	70	R$ 97,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546248	23	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546249	23	80	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546249	23	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546250	23	90	R$ 94,31	R$ -	R$ -	R$ -
1546250	23	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546251	23	100	R$ 86,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546251	23	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546252	23	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546252	23	110	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546253	23	120	R$ 130,65	R$ -	R$ -	R$ -
1546253	23	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546254	23	130	R$ 109,85	R$ -	R$ -	R$ -
1546254	23	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546255	23	135	R$ 82,55	R$ -	R$ -	R$ -
1546255	23	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546256	23	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546256	23	140	R$ 135,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546257	23	150	R$ 79,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546257	23	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546258	23	160	R$ 95,60	R$ -	R$ -	R$ -
1546258	23	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546259	23	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546259	23	170	R$ 107,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546260	23	180	R$ 105,29	R$ -	R$ -	R$ -
1546260	23	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546261	23	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546261	23	190	R$ 98,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546262	23	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546262	23	200	R$ 83,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546263	23	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546263	23	210	R$ 87,06	R$ -	R$ -	R$ -
1546264	23	220	R$ 92,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546264	23	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546265	23	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546265	23	230	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546266	23	240	R$ 102,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546266	23	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546267	23	250	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546267	23	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546268	23	471	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546268	23	471	R$ 92,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546269	23	260	R$ 126,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546269	23	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546270	23	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546270	23	270	R$ 101,10	R$ -	R$ -	R$ -
1546271	23	280	R$ 100,73	R$ -	R$ -	R$ -
1546271	23	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546272	23	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546272	23	290	R$ 79,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546273	23	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546273	23	300	R$ 101,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546274	23	310	R$ 120,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546274	23	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546275	23	320	R$ 109,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546275	23	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546276	23	330	R$ 101,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546276	23	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546277	23	340	R$ 94,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546277	23	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546278	23	350	R$ 106,64	R$ -	R$ -	R$ -

1546278	23	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546279	23	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546279	23	360	R$ 157,00	R$ -	R$ -	R$ -
1546280	23	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546280	23	370	R$ 124,27	R$ -	R$ -	R$ -
1546281	23	380	R$ 87,81	R$ -	R$ -	R$ -
1546281	23	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546282	23	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546282	23	390	R$ 227,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546283	23	400	R$ 82,50	R$ -	R$ -	R$ -
1546283	23	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546284	23	410	R$ 108,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546284	23	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546285	23	420	R$ 92,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546285	23	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546286	23	430	R$ 102,33	R$ -	R$ -	R$ -
1546286	23	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546287	23	440	R$ 99,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546287	23	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546288	23	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546288	23	450	R$ 106,43	R$ -	R$ -	R$ -
1546289	24	30	R$ 149,56	R$ -	R$ -	R$ -
1546289	24	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546290	24	40	R$ 136,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546290	24	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546291	24	50	R$ 80,79	R$ -	R$ -	R$ -
1546291	24	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546292	24	60	R$ 245,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546292	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546293	24	70	R$ 90,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546293	24	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546294	24	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546294	24	80	R$ 76,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546295	24	90	R$ 111,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546295	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546296	24	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546296	24	100	R$ 101,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546297	24	110	R$ 127,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546297	24	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546298	24	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546298	24	120	R$ 97,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546299	24	130	R$ 83,07	R$ -	R$ -	R$ -
1546299	24	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546300	24	140	R$ 99,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546300	24	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546301	24	150	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546301	24	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546302	24	160	R$ 90,38	R$ -	R$ -	R$ -
1546302	24	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546303	24	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546303	24	170	R$ 163,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546304	24	180	R$ 112,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546304	24	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546305	24	190	R$ 106,49	R$ -	R$ -	R$ -
1546305	24	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546306	24	200	R$ 98,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546306	24	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546307	24	210	R$ 110,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546307	24	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546309	24	230	R$ 117,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546309	24	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546311	24	250	R$ 136,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546311	24	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546312	24	260	R$ 86,83	R$ -	R$ -	R$ -
1546312	24	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546313	24	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546313	24	270	R$ 89,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546314	24	280	R$ 112,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546314	24	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546315	24	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546315	24	290	R$ 119,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546316	24	300	R$ 104,86	R$ -	R$ -	R$ -
1546316	24	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546317	24	310	R$ 120,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546317	24	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546318	24	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546318	24	320	R$ 101,93	R$ -	R$ -	R$ -
1546319	24	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546319	24	330	R$ 83,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546320	24	340	R$ 101,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546320	24	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546321	24	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546321	24	350	R$ 87,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546322	24	360	R$ 95,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546322	24	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546323	24	370	R$ 85,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546323	24	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546324	24	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546324	24	380	R$ 83,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546325	24	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546325	24	390	R$ 100,73	R$ -	R$ -	R$ -
1546326	24	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546326	24	400	R$ 77,37	R$ -	R$ -	R$ -
1546327	24	410	R$ 87,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546327	24	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546328	24	420	R$ 106,43	R$ -	R$ -	R$ -
1546328	24	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546329	24	430	R$ 93,89	R$ -	R$ -	R$ -

1546329	24	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546330	24	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546330	24	440	R$ 106,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546331	24	450	R$ 90,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546331	24	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546332	23	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546332	23	460	R$ 106,61	R$ -	R$ -	R$ -
1546333	38	30	R$ -	R$ 702,79	R$ -	R$ -
1546333	38	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1546334	38	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546334	38	40	R$ 106,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546335	38	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546335	38	50	R$ 90,31	R$ -	R$ -	R$ -
1546336	38	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546336	38	60	R$ 431,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546337	39	40	R$ 66,52	R$ -	R$ -	R$ -
1546337	39	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546338	39	30	R$ 116,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546338	39	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546339	39	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546339	39	50	R$ 126,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546340	39	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546340	39	60	R$ 194,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546341	41	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546341	41	35	R$ 128,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546342	41	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546342	41	45	R$ 192,33	R$ -	R$ -	R$ -
1546343	41	50	R$ 209,50	R$ -	R$ -	R$ -
1546343	41	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546344	41	60	R$ 219,50	R$ -	R$ -	R$ -
1546344	41	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546345	41	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546345	41	70	R$ 171,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546346	40	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546346	40	35	R$ 157,65	R$ -	R$ -	R$ -
1546347	40	45	R$ 123,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546347	40	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546348	40	55	R$ 119,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546348	40	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546349	42	35	R$ 179,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546349	42	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546350	42	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546350	42	45	R$ 136,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546351	37	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546351	37	35	R$ 376,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546352	37	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546352	37	45	R$ 116,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546353	37	55	R$ 103,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546353	37	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546354	37	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546354	37	65	R$ 116,50	R$ -	R$ -	R$ -
1546355	37	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546355	37	75	R$ 75,76	R$ -	R$ -	R$ -
1546356	37	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546356	37	85	R$ 106,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546357	37	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546357	37	95	R$ 78,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546358	37	105	R$ 91,04	R$ -	R$ -	R$ -
1546358	37	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546359	37	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546359	37	115	R$ 75,52	R$ -	R$ -	R$ -
1546360	37	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546360	37	125	R$ 76,33	R$ -	R$ -	R$ -
1546361	37	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546361	37	135	R$ 83,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546362	37	145	R$ 120,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546362	37	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546363	37	155	R$ 66,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546363	37	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546364	37	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546364	37	165	R$ 103,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546365	37	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546365	37	175	R$ 115,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546366	37	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546366	37	185	R$ 87,73	R$ -	R$ -	R$ -
1546367	37	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546367	37	195	R$ 107,36	R$ -	R$ -	R$ -
1546368	37	205	R$ 96,75	R$ -	R$ -	R$ -
1546368	37	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546369	37	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546369	37	215	R$ 111,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546370	37	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546370	37	225	R$ 113,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546371	37	235	R$ 110,50	R$ -	R$ -	R$ -
1546371	37	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546372	36	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546372	36	36	R$ 126,43	R$ -	R$ -	R$ -
1546373	36	46	R$ 108,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546373	36	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546374	36	56	R$ 97,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546374	36	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546375	36	66	R$ 114,37	R$ -	R$ -	R$ -
1546375	36	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546376	36	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546376	36	436	R$ 92,29	R$ -	R$ -	R$ -
1546377	36	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546377	36	86	R$ 89,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546378	36	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546378	36	86	R$ 125,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546379	36	96	R$ 95,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546379	36	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546380	36	106	R$ 145,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546380	36	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546381	36	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546381	36	116	R$ 115,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546382	36	126	R$ 91,89	R$ -	R$ -	R$ -
1546382	36	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546383	36	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546383	36	136	R$ 90,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546384	36	146	R$ 97,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546384	36	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546385	36	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546385	36	156	R$ 98,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546386	36	166	R$ 92,67	R$ -	R$ -	R$ -
1546386	36	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546387	36	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546387	36	176	R$ 107,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546388	36	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546388	36	446	R$ 115,80	R$ -	R$ -	R$ -
1546389	36	186	R$ 86,55	R$ -	R$ -	R$ -
1546389	36	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546390	36	196	R$ 96,79	R$ -	R$ -	R$ -
1546390	36	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546391	36	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546391	36	206	R$ 114,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546392	36	216	R$ 121,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546392	36	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546393	36	226	R$ 93,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546393	36	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546394	36	236	R$ 94,00	R$ -	R$ -	R$ -
1546394	36	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546395	36	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546395	36	246	R$ 134,26	R$ -	R$ -	R$ -
1546396	36	256	R$ 116,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546396	36	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546397	36	266	R$ 115,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546397	36	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546398	36	276	R$ 128,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546398	36	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546399	36	286	R$ 130,48	R$ -	R$ -	R$ -
1546399	36	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546400	36	296	R$ 124,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546400	36	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546401	36	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546401	36	306	R$ 91,93	R$ -	R$ -	R$ -

1546402	36	316	R$ 114,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546402	36	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546403	36	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546403	36	326	R$ 104,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546404	36	336	R$ 93,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546404	36	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546405	36	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546405	36	346	R$ 115,67	R$ -	R$ -	R$ -
1546406	36	356	R$ 98,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546406	36	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546407	36	366	R$ 94,95	R$ -	R$ -	R$ -
1546407	36	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546408	36	376	R$ 114,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546408	36	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546409	36	386	R$ 96,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546409	36	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546410	36	396	R$ 90,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546410	36	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546411	36	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546411	36	406	R$ 133,06	R$ -	R$ -	R$ -
1546412	36	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546412	36	416	R$ 124,44	R$ -	R$ -	R$ -
1546413	36	426	R$ 104,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546413	36	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546414	35	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546414	35	36	R$ 224,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546415	35	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546415	35	46	R$ 131,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546416	35	56	R$ 110,48	R$ -	R$ -	R$ -
1546416	35	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546417	35	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546417	35	66	R$ 110,91	R$ -	R$ -	R$ -
1546418	35	76	R$ 86,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546418	35	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546419	35	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546419	35	86	R$ 107,53	R$ -	R$ -	R$ -
1546420	35	96	R$ 74,90	R$ -	R$ -	R$ -
1546420	35	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546421	35	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546421	35	106	R$ 99,56	R$ -	R$ -	R$ -
1546422	35	116	R$ 111,52	R$ -	R$ -	R$ -
1546422	35	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546423	35	126	R$ 112,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546423	35	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546424	35	136	R$ 101,79	R$ -	R$ -	R$ -
1546424	35	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546425	35	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546425	35	146	R$ 167,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546426	35	156	R$ 127,78	R$ -	R$ -	R$ -

1546426	35	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546427	35	166	R$ 128,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546427	35	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546428	35	176	R$ 120,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546428	35	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546429	35	186	R$ 86,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546429	35	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546430	35	196	R$ 86,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546430	35	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546431	35	206	R$ 96,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546431	35	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546432	35	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546432	35	216	R$ 111,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546433	35	226	R$ 62,00	R$ -	R$ -	R$ -
1546433	35	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546434	35	236	R$ 95,95	R$ -	R$ -	R$ -
1546434	35	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546435	35	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546435	35	246	R$ 206,26	R$ -	R$ -	R$ -
1546436	35	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546436	35	256	R$ 99,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546437	35	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546437	35	266	R$ 99,51	R$ -	R$ -	R$ -
1546438	35	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546438	35	276	R$ 78,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546439	35	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546439	35	286	R$ 86,43	R$ -	R$ -	R$ -
1546440	35	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546440	35	296	R$ 125,07	R$ -	R$ -	R$ -
1546441	35	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546441	35	306	R$ 105,78	R$ -	R$ -	R$ -
1546442	35	316	R$ 118,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546442	35	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546443	35	326	R$ 87,04	R$ -	R$ -	R$ -
1546443	35	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546444	35	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546444	35	336	R$ 118,39	R$ -	R$ -	R$ -
1546445	35	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546445	35	346	R$ 100,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546446	35	356	R$ 96,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546446	35	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546447	35	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546447	35	366	R$ 132,93	R$ -	R$ -	R$ -
1546448	35	376	R$ 116,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546448	35	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546449	35	386	R$ 106,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546449	35	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546450	35	396	R$ 105,07	R$ -	R$ -	R$ -
1546450	35	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546451	35	406	R$ 86,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546451	35	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546452	35	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546452	35	416	R$ 132,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546453	35	426	R$ 117,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546453	35	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546454	35	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546454	35	436	R$ 135,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546455	35	446	R$ 239,89	R$ -	R$ -	R$ -
1546455	35	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546456	34	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546456	34	36	R$ 69,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546457	34	46	R$ 124,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546457	34	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546458	34	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546458	34	56	R$ 163,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546459	34	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546459	34	66	R$ 112,66	R$ -	R$ -	R$ -
1546460	34	76	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546460	34	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546461	34	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546461	34	86	R$ 129,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546462	34	96	R$ 98,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546462	34	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546463	34	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546463	34	106	R$ 115,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546464	34	116	R$ 94,38	R$ -	R$ -	R$ -
1546464	34	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546465	34	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546465	34	126	R$ 86,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546466	34	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546466	34	136	R$ 106,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546467	34	146	R$ 84,61	R$ -	R$ -	R$ -
1546467	34	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546468	34	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546468	34	156	R$ 123,78	R$ -	R$ -	R$ -
1546469	34	166	R$ 109,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546469	34	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546471	34	176	R$ 119,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546471	34	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546472	34	186	R$ 105,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546472	34	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546473	34	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546473	34	196	R$ 64,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546474	34	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546474	34	206	R$ 102,67	R$ -	R$ -	R$ -
1546475	34	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546475	34	216	R$ 143,61	R$ -	R$ -	R$ -
1546476	34	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546476	34	226	R$ 101,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546477	34	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546477	34	236	R$ 93,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546478	34	246	R$ 97,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546478	34	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546479	34	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546479	34	256	R$ 91,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546480	34	266	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546480	34	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546481	34	276	R$ 85,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546481	34	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546482	34	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546482	34	286	R$ 101,26	R$ -	R$ -	R$ -
1546483	34	296	R$ 111,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546483	34	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546484	34	306	R$ 115,49	R$ -	R$ -	R$ -
1546484	34	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546485	34	316	R$ 93,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546485	34	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546486	34	326	R$ 106,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546486	34	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546487	34	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546487	34	336	R$ 234,03	R$ -	R$ -	R$ -
1546488	34	346	R$ 91,93	R$ -	R$ -	R$ -
1546488	34	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546489	34	356	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546489	34	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546490	34	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546490	34	366	R$ 91,93	R$ -	R$ -	R$ -
1546491	34	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546491	34	376	R$ 103,66	R$ -	R$ -	R$ -
1546492	34	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546492	34	386	R$ 91,89	R$ -	R$ -	R$ -
1546493	34	396	R$ 110,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546493	34	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546494	34	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546494	34	406	R$ 106,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546495	34	416	R$ 137,81	R$ -	R$ -	R$ -
1546495	34	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546496	34	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546496	34	426	R$ 115,63	R$ -	R$ -	R$ -
1546497	34	436	R$ 124,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546497	34	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546498	34	446	R$ 122,44	R$ -	R$ -	R$ -
1546498	34	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546499	33	36	R$ 172,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546499	33	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546500	33	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546500	33	46	R$ 109,89	R$ -	R$ -	R$ -

1546501	33	56	R$ 82,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546501	33	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546502	33	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546502	33	66	R$ 82,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546503	33	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546503	33	76	R$ 174,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546504	33	86	R$ 109,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546504	33	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546505	33	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546505	33	96	R$ 122,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546506	33	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546506	33	106	R$ 106,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546507	33	116	R$ 106,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546507	33	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546508	33	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546508	33	126	R$ 128,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546509	33	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546509	33	136	R$ 91,89	R$ -	R$ -	R$ -
1546510	33	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546510	33	146	R$ 92,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546511	33	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546511	33	156	R$ 104,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546512	33	166	R$ 101,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546512	33	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546513	33	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546513	33	176	R$ 127,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546514	33	186	R$ 105,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546514	33	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546515	33	196	R$ 82,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546515	33	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546516	33	206	R$ 99,51	R$ -	R$ -	R$ -
1546516	33	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546517	33	216	R$ 82,25	R$ -	R$ -	R$ -
1546517	33	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546518	33	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546518	33	226	R$ 109,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546519	33	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546519	33	236	R$ 113,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546520	33	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546520	33	246	R$ 128,84	R$ -	R$ -	R$ -
1546521	33	256	R$ 103,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546521	33	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546522	33	266	R$ 125,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546522	33	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546523	33	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546523	33	276	R$ 114,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546524	33	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546524	33	286	R$ 127,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546525	33	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546525	33	296	R$ 91,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546526	33	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546526	33	306	R$ 123,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546527	33	316	R$ 117,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546527	33	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546528	33	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546528	33	326	R$ 97,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546529	33	336	R$ 157,86	R$ -	R$ -	R$ -
1546529	33	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546530	33	346	R$ 106,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546530	33	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546531	33	356	R$ 112,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546531	33	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546532	33	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546532	33	366	R$ 106,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546533	33	376	R$ 94,94	R$ -	R$ -	R$ -
1546533	33	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546534	33	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546534	33	386	R$ 103,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546535	33	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546535	33	396	R$ 105,46	R$ -	R$ -	R$ -
1546536	33	406	R$ 118,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546536	33	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546537	33	416	R$ 120,67	R$ -	R$ -	R$ -
1546537	33	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546538	33	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546538	33	426	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546539	33	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546539	33	436	R$ 119,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546540	33	446	R$ 149,07	R$ -	R$ -	R$ -
1546540	33	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546541	32	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546541	32	36	R$ 150,31	R$ -	R$ -	R$ -
1546542	32	46	R$ 104,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546542	32	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546543	32	56	R$ 110,10	R$ -	R$ -	R$ -
1546543	32	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546544	32	86	R$ 104,78	R$ -	R$ -	R$ -
1546544	32	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546545	32	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546545	32	96	R$ 123,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546546	32	106	R$ 100,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546546	32	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546547	32	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546547	32	116	R$ 102,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546548	32	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546548	32	126	R$ 90,15	R$ -	R$ -	R$ -
1546549	32	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546549	32	136	R$ 102,12	R$ -	R$ -	R$ -

1546550	32	146	R$ 108,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546550	32	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546551	32	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546551	32	156	R$ 103,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546552	32	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546552	32	166	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546553	32	176	R$ 103,54	R$ -	R$ -	R$ -
1546553	32	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546554	32	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546554	32	186	R$ 107,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546555	32	196	R$ 89,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546555	32	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546556	32	206	R$ 108,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546556	32	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546557	32	216	R$ 94,71	R$ -	R$ -	R$ -
1546557	32	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546558	32	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546558	32	226	R$ 109,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546559	32	236	R$ 106,90	R$ -	R$ -	R$ -
1546559	32	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546560	32	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546560	32	246	R$ 68,91	R$ -	R$ -	R$ -
1546561	32	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546561	32	256	R$ 107,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546562	32	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546562	32	266	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
1546563	32	276	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
1546563	32	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546564	32	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546564	32	286	R$ 92,14	R$ -	R$ -	R$ -
1546565	32	296	R$ 87,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546565	32	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546566	32	306	R$ 99,06	R$ -	R$ -	R$ -
1546566	32	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546567	32	316	R$ 114,57	R$ -	R$ -	R$ -
1546567	32	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546568	32	326	R$ 110,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546568	32	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546569	32	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546569	32	336	R$ 111,15	R$ -	R$ -	R$ -
1546570	32	346	R$ 106,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546570	32	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546571	32	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546571	32	356	R$ 144,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546572	32	366	R$ 108,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546572	32	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546573	32	376	R$ 117,42	R$ -	R$ -	R$ -
1546573	32	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546574	32	386	R$ 87,21	R$ -	R$ -	R$ -

1546574	32	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546575	32	396	R$ 91,02	R$ -	R$ -	R$ -
1546575	32	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546576	32	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546576	32	406	R$ 79,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546577	32	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546577	32	416	R$ 94,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546578	32	426	R$ 104,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546578	32	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546579	32	436	R$ 101,12	R$ -	R$ -	R$ -
1546579	32	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546580	32	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546580	32	446	R$ 103,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546581	31	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546581	31	36	R$ 117,40	R$ -	R$ -	R$ -
1546582	31	46	R$ 109,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546582	31	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546583	31	56	R$ 95,76	R$ -	R$ -	R$ -
1546583	31	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546584	31	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546584	31	66	R$ 117,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546585	31	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546585	31	76	R$ 112,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546586	31	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546586	31	86	R$ 125,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546587	31	96	R$ 109,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546587	31	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546588	31	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546588	31	106	R$ 170,81	R$ -	R$ -	R$ -
1546589	31	116	R$ 116,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546589	31	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546590	31	126	R$ 112,03	R$ -	R$ -	R$ -
1546590	31	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546591	31	136	R$ 174,50	R$ -	R$ -	R$ -
1546591	31	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546592	31	146	R$ 165,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546592	31	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546593	31	156	R$ 86,64	R$ -	R$ -	R$ -
1546593	31	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546594	31	166	R$ 82,45	R$ -	R$ -	R$ -
1546594	31	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546595	31	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546595	31	176	R$ 103,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546596	31	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546596	31	186	R$ 82,45	R$ -	R$ -	R$ -
1546597	31	196	R$ 108,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546597	31	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546598	31	206	R$ 114,71	R$ -	R$ -	R$ -
1546598	31	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546599	31	216	R$ 116,36	R$ -	R$ -	R$ -
1546599	31	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546600	31	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546600	31	226	R$ 110,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546601	31	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546601	31	236	R$ 176,93	R$ -	R$ -	R$ -
1546602	31	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546602	31	246	R$ 88,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546603	31	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546603	31	256	R$ 92,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546604	31	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546604	31	266	R$ 104,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546605	31	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546605	31	276	R$ 87,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546606	31	286	R$ 82,45	R$ -	R$ -	R$ -
1546606	31	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546607	31	296	R$ 141,46	R$ -	R$ -	R$ -
1546607	31	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546608	31	306	R$ 108,75	R$ -	R$ -	R$ -
1546608	31	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546609	31	316	R$ 114,89	R$ -	R$ -	R$ -
1546609	31	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546610	31	326	R$ 109,44	R$ -	R$ -	R$ -
1546610	31	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546611	31	336	R$ 116,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546611	31	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546612	31	346	R$ 114,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546612	31	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546613	31	356	R$ 112,29	R$ -	R$ -	R$ -
1546613	31	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546614	31	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546614	31	366	R$ 115,70	R$ -	R$ -	R$ -
1546615	31	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546615	31	376	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
1546616	31	386	R$ 132,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546616	31	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546617	31	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546617	31	396	R$ 101,13	R$ -	R$ -	R$ -
1546618	31	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546618	31	406	R$ 126,74	R$ -	R$ -	R$ -
1546619	31	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546619	31	416	R$ 82,45	R$ -	R$ -	R$ -
1546620	31	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546620	31	426	R$ 100,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546621	31	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546621	31	436	R$ 191,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546622	31	446	R$ 243,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546622	31	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546623	30	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546623	30	36	R$ 138,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546624	30	46	R$ 162,82	R$ -	R$ -	R$ -
1546624	30	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546625	30	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546625	30	56	R$ 92,99	R$ -	R$ -	R$ -
1546626	30	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546626	30	66	R$ 90,19	R$ -	R$ -	R$ -
1546627	30	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546627	30	76	R$ 92,14	R$ -	R$ -	R$ -
1546628	30	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546628	30	86	R$ 109,41	R$ -	R$ -	R$ -
1546629	30	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546629	30	96	R$ 136,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546630	30	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546630	30	106	R$ 109,44	R$ -	R$ -	R$ -
1546631	30	116	R$ 100,32	R$ -	R$ -	R$ -
1546631	30	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546632	30	126	R$ 140,86	R$ -	R$ -	R$ -
1546632	30	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546633	30	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546633	30	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546634	30	146	R$ 103,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546634	30	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546635	30	156	R$ 103,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546635	30	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546636	30	166	R$ 117,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546636	30	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546637	30	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546637	30	176	R$ 137,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546638	30	186	R$ 107,44	R$ -	R$ -	R$ -
1546638	30	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546639	30	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546639	30	196	R$ 238,26	R$ -	R$ -	R$ -
1546640	30	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546640	30	206	R$ 176,80	R$ -	R$ -	R$ -
1546641	30	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546641	30	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546642	30	226	R$ 136,90	R$ -	R$ -	R$ -
1546642	30	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546643	30	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546643	30	236	R$ 149,22	R$ -	R$ -	R$ -
1546644	30	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546644	30	246	R$ 166,37	R$ -	R$ -	R$ -
1546645	30	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546645	30	256	R$ 106,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546646	30	266	R$ 111,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546646	30	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546647	30	276	R$ 181,16	R$ -	R$ -	R$ -
1546647	30	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546648	30	286	R$ 133,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546648	30	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546649	30	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546649	30	296	R$ 95,28	R$ -	R$ -	R$ -
1546650	30	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546650	30	306	R$ 76,34	R$ -	R$ -	R$ -
1546651	30	316	R$ 92,46	R$ -	R$ -	R$ -
1546651	30	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546652	30	326	R$ 131,81	R$ -	R$ -	R$ -
1546652	30	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546653	30	336	R$ 223,09	R$ -	R$ -	R$ -
1546653	30	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546654	30	346	R$ 99,27	R$ -	R$ -	R$ -
1546654	30	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546655	30	356	R$ 142,62	R$ -	R$ -	R$ -
1546655	30	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546656	30	366	R$ 164,07	R$ -	R$ -	R$ -
1546656	30	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546657	30	376	R$ 137,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546657	30	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546658	30	386	R$ 106,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546658	30	386	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546659	30	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546659	30	396	R$ 110,67	R$ -	R$ -	R$ -
1546660	30	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546660	30	406	R$ 143,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546661	30	416	R$ 89,58	R$ -	R$ -	R$ -
1546661	30	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546662	30	426	R$ 140,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546662	30	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546663	30	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546663	30	436	R$ 167,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546664	30	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546664	30	446	R$ 111,85	R$ -	R$ -	R$ -
1546665	29	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546665	29	33	R$ 239,59	R$ -	R$ -	R$ -
1546666	29	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546666	29	43	R$ 106,24	R$ -	R$ -	R$ -
1546667	29	53	R$ 81,55	R$ -	R$ -	R$ -
1546667	29	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546668	29	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546668	29	63	R$ 96,23	R$ -	R$ -	R$ -
1546669	29	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546669	29	73	R$ 102,92	R$ -	R$ -	R$ -
1546670	29	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546670	29	83	R$ 122,30	R$ -	R$ -	R$ -
1546671	29	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546671	29	93	R$ 105,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546672	29	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546672	29	103	R$ 135,01	R$ -	R$ -	R$ -
1546673	29	113	R$ 148,52	R$ -	R$ -	R$ -
1546673	29	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546674	29	123	R$ 84,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546674	29	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546675	29	133	R$ 86,96	R$ -	R$ -	R$ -
1546675	29	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546676	29	143	R$ 150,77	R$ -	R$ -	R$ -
1546676	29	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546677	29	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546677	29	153	R$ 115,46	R$ -	R$ -	R$ -
1546678	29	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546678	29	163	R$ 144,87	R$ -	R$ -	R$ -
1546679	29	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546679	29	173	R$ 110,27	R$ -	R$ -	R$ -
1546680	29	183	R$ 112,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546680	29	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546681	29	193	R$ 110,27	R$ -	R$ -	R$ -
1546681	29	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546682	29	203	R$ 113,75	R$ -	R$ -	R$ -
1546682	29	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546683	29	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546683	29	213	R$ 153,20	R$ -	R$ -	R$ -
1546684	29	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546684	29	223	R$ 96,08	R$ -	R$ -	R$ -
1546685	29	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546685	29	233	R$ 225,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546686	34	236	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546686	34	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546687	45	120	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1546687	45	120	R$ 1.311,18	R$ -	R$ -	R$ -
1546688	22	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546688	22	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546800	16	37	R$ 131,71	R$ -	R$ -	R$ -
1546800	16	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546802	16	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546802	16	37	R$ 104,11	R$ -	R$ -	R$ -
1546804	16	37	R$ 64,97	R$ -	R$ -	R$ -
1546804	16	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546810	16	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546810	16	57	R$ 158,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546820	16	57	R$ 125,78	R$ -	R$ -	R$ -
1546820	16	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546830	16	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546830	16	47	R$ 164,35	R$ -	R$ -	R$ -
1546840	16	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546840	16	67	R$ 122,80	R$ -	R$ -	R$ -
1546850	16	77	R$ 326,27	R$ -	R$ -	R$ -
1546850	16	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1546860	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546860	16	97	R$ 130,88	R$ -	R$ -	R$ -
1546870	16	97	R$ 80,17	R$ -	R$ -	R$ -
1546870	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546880	16	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546880	16	127	R$ 187,29	R$ -	R$ -	R$ -
1546890	16	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546890	16	140	R$ 66,47	R$ -	R$ -	R$ -
1546900	16	160	R$ 1.162,05	R$ -	R$ -	R$ -
1546900	16	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546960	16	265	R$ 104,72	R$ -	R$ -	R$ -
1546960	16	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546970	16	279	R$ -	R$ 857,78	R$ -	R$ -
1546970	16	279	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1546980	16	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1546980	16	317	R$ 63,21	R$ -	R$ -	R$ -
1546990	16	112	R$ 103,68	R$ -	R$ -	R$ -
1546990	16	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547000	16	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547000	16	329	R$ 300,55	R$ -	R$ -	R$ -
1547010	16	341	R$ 69,21	R$ -	R$ -	R$ -
1547010	16	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547011	16	341	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547011	16	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547020	16	353	R$ 114,96	R$ -	R$ -	R$ -
1547020	16	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547030	16	372	R$ 127,46	R$ -	R$ -	R$ -
1547030	16	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547040	16	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547040	16	385	R$ 118,19	R$ -	R$ -	R$ -
1547050	16	397	R$ 127,82	R$ -	R$ -	R$ -
1547050	16	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547060	16	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547060	16	409	R$ 145,38	R$ -	R$ -	R$ -
1547070	16	421	R$ 280,96	R$ -	R$ -	R$ -
1547070	16	421	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547080	16	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547080	16	433	R$ 177,91	R$ -	R$ -	R$ -
1547090	16	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547090	16	82	R$ 61,74	R$ -	R$ -	R$ -
1547095	16	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547095	16	100	R$ 92,32	R$ -	R$ -	R$ -
1547150	1	47	R$ 117,24	R$ -	R$ -	R$ -
1547150	1	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547160	1	60	R$ 130,38	R$ -	R$ -	R$ -
1547160	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547170	1	118	R$ 127,50	R$ -	R$ -	R$ -
1547170	1	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547180	1	100	R$ 228,49	R$ -	R$ -	R$ -

1547180	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547190	1	135	R$ 180,98	R$ -	R$ -	R$ -
1547190	1	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547192	1	148	R$ 320,57	R$ -	R$ -	R$ -
1547192	1	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547194	1	10	R$ 178,67	R$ -	R$ -	R$ -
1547194	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547200	1	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547200	1	158	R$ 99,98	R$ -	R$ -	R$ -
1547210	1	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547210	1	261	R$ 109,39	R$ -	R$ -	R$ -
1547220	1	261	R$ 82,30	R$ -	R$ -	R$ -
1547220	1	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547225	1	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547225	1	85	R$ 121,11	R$ -	R$ -	R$ -
1547230	1	62	R$ 84,39	R$ -	R$ -	R$ -
1547230	1	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547250	2	16	R$ 170,41	R$ -	R$ -	R$ -
1547250	2	16	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547260	2	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547260	2	31	R$ 224,88	R$ -	R$ -	R$ -
1547270	2	51	R$ 270,02	R$ -	R$ -	R$ -
1547270	2	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547280	2	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547280	2	67	R$ 168,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547290	2	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547290	2	73	R$ 190,05	R$ -	R$ -	R$ -
1547300	2	89	R$ 105,02	R$ -	R$ -	R$ -
1547300	2	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547320	2	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547320	2	121	R$ 94,81	R$ -	R$ -	R$ -
1547330	2	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547340	2	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547340	2	175	R$ 116,48	R$ -	R$ -	R$ -
1547341	2	175	R$ 96,21	R$ -	R$ -	R$ -
1547341	2	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547342	2	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547342	2	175	R$ 68,43	R$ -	R$ -	R$ -
1547350	3	15	R$ 184,47	R$ -	R$ -	R$ -
1547350	3	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547360	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547360	3	30	R$ 208,79	R$ -	R$ -	R$ -
1547370	3	45	R$ 135,89	R$ -	R$ -	R$ -
1547370	3	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547390	3	59	R$ 171,49	R$ -	R$ -	R$ -
1547390	3	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547400	3	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547400	3	64	R$ 140,28	R$ -	R$ -	R$ -
1547410	3	79	R$ 239,75	R$ -	R$ -	R$ -

1547410	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547420	3	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547420	3	93	R$ 132,03	R$ -	R$ -	R$ -
1547430	3	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547430	3	103	R$ 98,47	R$ -	R$ -	R$ -
1547440	3	115	R$ 105,22	R$ -	R$ -	R$ -
1547440	3	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547450	3	127	R$ 169,18	R$ -	R$ -	R$ -
1547450	3	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547460	3	144	R$ 119,47	R$ -	R$ -	R$ -
1547460	3	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547464	3	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547464	3	160	R$ 168,02	R$ -	R$ -	R$ -
1547465	3	144	R$ 188,55	R$ -	R$ -	R$ -
1547465	3	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547468	3	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547468	3	203	R$ 156,32	R$ -	R$ -	R$ -
1547472	3	218	R$ 159,79	R$ -	R$ -	R$ -
1547472	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547476	3	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547476	3	233	R$ 77,46	R$ -	R$ -	R$ -
1547484	3	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547484	3	248	R$ 133,27	R$ -	R$ -	R$ -
1547488	3	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547488	3	263	R$ 258,98	R$ -	R$ -	R$ -
1547492	3	306	R$ 298,27	R$ -	R$ -	R$ -
1547492	3	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547496	3	321	R$ 177,95	R$ -	R$ -	R$ -
1547496	3	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547497	3	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547497	3	335	R$ 116,96	R$ -	R$ -	R$ -
1547500	4	13	R$ 118,71	R$ -	R$ -	R$ -
1547500	4	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547510	4	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547510	4	26	R$ 207,92	R$ -	R$ -	R$ -
1547520	4	48	R$ 85,81	R$ -	R$ -	R$ -
1547520	4	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547530	4	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547530	4	62	R$ 210,93	R$ -	R$ -	R$ -
1547540	4	83	R$ 254,81	R$ -	R$ -	R$ -
1547540	4	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547550	4	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547550	4	117	R$ 123,15	R$ -	R$ -	R$ -
1547560	4	129	R$ 120,89	R$ -	R$ -	R$ -
1547560	4	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547570	4	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547570	4	160	R$ 147,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547582	4	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547582	4	395	R$ 291,01	R$ -	R$ -	R$ -

1547590	4	395	R$ 129,78	R$ -	R$ -	R$ -
1547590	4	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547595	4	407	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547595	4	407	R$ 138,70	R$ -	R$ -	R$ -
1547597	5	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547597	5	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547599	5	5	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547599	5	5	R$ 66,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547601	5	40	R$ 61,58	R$ -	R$ -	R$ -
1547601	5	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547602	5	20	R$ 66,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547602	5	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547603	5	30	R$ 66,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547603	5	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547605	5	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547605	5	40	R$ 66,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547607	5	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547607	5	50	R$ 66,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547609	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547609	5	60	R$ 66,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547610	5	45	R$ -	R$ 56,97	R$ -	R$ -
1547610	5	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1547611	5	38	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547611	5	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547612	5	45	R$ -	R$ 129,01	R$ -	R$ -
1547612	5	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1547620	5	55	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547620	5	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547625	5	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547625	5	55	R$ 88,37	R$ -	R$ -	R$ -
1547628	5	30	R$ 72,29	R$ -	R$ -	R$ -
1547628	5	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547630	6	17	R$ 74,87	R$ -	R$ -	R$ -
1547630	6	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547640	6	17	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547640	6	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547650	6	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547650	6	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547660	6	47	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547660	6	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547670	6	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547670	6	61	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547690	6	71	R$ 93,13	R$ -	R$ -	R$ -
1547690	6	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547700	6	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547700	6	81	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547710	6	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547710	6	91	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547720	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1547720	6	101	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547730	6	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547730	6	111	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547750	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547752	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547754	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547756	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547758	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547760	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547762	6	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547770	6	165	R$ 136,57	R$ -	R$ -	R$ -
1547770	6	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547790	6	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547790	6	178	R$ 106,94	R$ -	R$ -	R$ -
1547800	6	192	R$ 114,86	R$ -	R$ -	R$ -
1547800	6	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547810	6	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547810	6	153	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547820	6	153	R$ 342,30	R$ -	R$ -	R$ -
1547820	6	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547850	7	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547850	7	21	R$ 95,61	R$ -	R$ -	R$ -
1547855	7	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547855	7	21	R$ 91,12	R$ -	R$ -	R$ -
1547856	7	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547856	7	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547860	7	29	R$ 83,99	R$ -	R$ -	R$ -
1547860	7	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547870	7	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547870	7	41	R$ 61,96	R$ -	R$ -	R$ -
1547875	7	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547875	7	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547880	7	57	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547880	7	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547882	7	57	R$ 72,62	R$ -	R$ -	R$ -
1547882	7	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547890	7	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547890	7	69	R$ 107,66	R$ -	R$ -	R$ -
1547900	7	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547900	7	84	R$ 117,52	R$ -	R$ -	R$ -
1547910	7	104	R$ 218,00	R$ -	R$ -	R$ -
1547910	7	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547930	7	113	R$ 108,60	R$ -	R$ -	R$ -
1547930	7	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547940	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547940	7	143	R$ 91,56	R$ -	R$ -	R$ -
1547941	7	143	R$ -	R$ 766,02	R$ -	R$ -
1547941	7	143	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1547950	7	173	R$ 125,38	R$ -	R$ -	R$ -

1547950	7	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547960	7	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547960	7	228	R$ 116,46	R$ -	R$ -	R$ -
1547970	7	215	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547970	7	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547975	7	215	R$ 94,03	R$ -	R$ -	R$ -
1547975	7	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547980	7	215	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1547980	7	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547985	7	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547985	7	263	R$ 73,37	R$ -	R$ -	R$ -

1547990	7	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1547990	7	263	R$ 78,03	R$ -	R$ -	R$ -
1548000	7	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548000	7	278	R$ 81,59	R$ -	R$ -	R$ -
1548010	7	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548010	7	262	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548015	7	290	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548015	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548050	8	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548050	8	58	R$ 980,21	R$ -	R$ -	R$ -
1548060	8	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548060	8	116	R$ 286,05	R$ -	R$ -	R$ -
1548070	8	146	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1548070	8	146	R$ -	R$ 3.312,19	R$ -	R$ -
1548080	8	208	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1548080	8	208	R$ -	R$ 1.453,85	R$ -	R$ -
1548085	8	192	R$ 157,11	R$ -	R$ -	R$ -
1548085	8	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548090	8	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548090	8	159	R$ 138,85	R$ -	R$ -	R$ -
1548100	8	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548100	8	134	R$ 245,09	R$ -	R$ -	R$ -
1548105	8	168	R$ 116,48	R$ -	R$ -	R$ -
1548105	8	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548110	8	192	R$ 94,90	R$ -	R$ -	R$ -
1548110	8	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548150	9	16	R$ 219,34	R$ -	R$ -	R$ -
1548150	9	16	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548160	9	30	R$ 105,17	R$ -	R$ -	R$ -
1548160	9	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548180	9	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548180	9	41	R$ 72,26	R$ -	R$ -	R$ -
1548190	9	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548190	9	56	R$ 186,73	R$ -	R$ -	R$ -
1548192	9	48	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

1548192	9	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548200	9	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548200	9	70	R$ 129,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548220	9	73	R$ 123,46	R$ -	R$ -	R$ -
1548220	9	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548221	9	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548221	9	109	R$ 366,48	R$ -	R$ -	R$ -
1548230	9	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548230	9	97	R$ 131,11	R$ -	R$ -	R$ -
1548250	10	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548250	10	30	R$ 480,79	R$ -	R$ -	R$ -
1548260	10	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548260	10	46	R$ 227,92	R$ -	R$ -	R$ -
1548270	10	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548270	10	63	R$ 252,74	R$ -	R$ -	R$ -
1548280	10	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548280	10	79	R$ 104,03	R$ -	R$ -	R$ -
1548290	10	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548290	10	95	R$ 169,35	R$ -	R$ -	R$ -
1548300	10	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548300	10	105	R$ 120,07	R$ -	R$ -	R$ -
1548315	10	117	R$ 230,11	R$ -	R$ -	R$ -
1548315	10	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548320	10	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548320	10	130	R$ 126,24	R$ -	R$ -	R$ -
1548330	10	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548330	10	144	R$ 122,28	R$ -	R$ -	R$ -
1548340	10	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548340	10	159	R$ 140,22	R$ -	R$ -	R$ -
1548350	10	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548350	10	171	R$ 120,60	R$ -	R$ -	R$ -
1548360	10	206	R$ 408,86	R$ -	R$ -	R$ -
1548360	10	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548362	10	206	R$ 350,22	R$ -	R$ -	R$ -
1548362	10	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548365	10	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548365	10	183	R$ 136,11	R$ -	R$ -	R$ -
1548366	10	207	R$ 104,92	R$ -	R$ -	R$ -
1548366	10	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548367	10	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548367	10	207	R$ 193,61	R$ -	R$ -	R$ -
1548369	10	170	R$ 186,02	R$ -	R$ -	R$ -
1548369	10	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548370	11	17	R$ 61,32	R$ -	R$ -	R$ -
1548370	11	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548380	11	31	R$ 130,04	R$ -	R$ -	R$ -
1548380	11	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548390	11	40	R$ 86,33	R$ -	R$ -	R$ -
1548390	11	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1548400	11	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548400	11	40	R$ 67,77	R$ -	R$ -	R$ -
1548410	11	57	R$ 166,43	R$ -	R$ -	R$ -
1548410	11	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548420	11	69	R$ 94,67	R$ -	R$ -	R$ -
1548420	11	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548430	11	81	R$ 224,62	R$ -	R$ -	R$ -
1548430	11	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548440	11	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548440	11	92	R$ 86,72	R$ -	R$ -	R$ -
1548450	11	103	R$ 171,41	R$ -	R$ -	R$ -
1548450	11	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548460	11	152	R$ -	R$ 367,88	R$ -	R$ -
1548460	11	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1548470	11	165	R$ 113,39	R$ -	R$ -	R$ -
1548470	11	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548472	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548472	11	164	R$ 107,31	R$ -	R$ -	R$ -
1548474	11	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548474	11	164	R$ 88,75	R$ -	R$ -	R$ -
1548479	17	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548479	17	225	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548480	11	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548480	11	177	R$ 178,20	R$ -	R$ -	R$ -
1548482	11	189	R$ 122,86	R$ -	R$ -	R$ -
1548482	11	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548483	11	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548483	11	201	R$ 87,48	R$ -	R$ -	R$ -
1548484	11	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548484	11	151	R$ 139,49	R$ -	R$ -	R$ -
1548485	17	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548485	17	213	R$ 90,28	R$ -	R$ -	R$ -
1548486	17	225	R$ 75,12	R$ -	R$ -	R$ -
1548486	17	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548487	17	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548487	17	242	R$ 75,52	R$ -	R$ -	R$ -
1548488	17	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548488	17	259	R$ 286,96	R$ -	R$ -	R$ -
1548489	17	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548489	17	271	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548490	17	283	R$ 86,80	R$ -	R$ -	R$ -
1548490	17	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548491	17	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548491	17	295	R$ 97,40	R$ -	R$ -	R$ -
1548495	17	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548495	17	140	R$ 64,12	R$ -	R$ -	R$ -
1548498	17	235	R$ -	R$ 608,78	R$ -	R$ -
1548498	17	235	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1548499	17	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1548499	17	271	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548500	12	11	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548500	12	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548520	12	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548520	12	37	R$ 60,52	R$ -	R$ -	R$ -
1548525	12	37	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548525	12	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548530	12	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548530	12	37	R$ 111,86	R$ -	R$ -	R$ -
1548535	12	37	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548535	12	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548540	12	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548540	12	52	R$ 156,89	R$ -	R$ -	R$ -
1548550	12	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548550	12	67	R$ 81,84	R$ -	R$ -	R$ -
1548560	12	82	R$ 137,12	R$ -	R$ -	R$ -
1548560	12	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548570	12	97	R$ 142,58	R$ -	R$ -	R$ -
1548570	12	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548580	12	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548580	12	97	R$ 124,93	R$ -	R$ -	R$ -
1548600	13	12	R$ 152,14	R$ -	R$ -	R$ -
1548600	13	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548610	13	41	R$ 153,55	R$ -	R$ -	R$ -
1548610	13	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548615	13	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548615	13	41	R$ 135,01	R$ -	R$ -	R$ -
1548616	13	41	R$ 57,51	R$ -	R$ -	R$ -
1548616	13	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548628	2	94	R$ 104,52	R$ -	R$ -	R$ -
1548628	2	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548630	2	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548630	2	94	R$ 58,25	R$ -	R$ -	R$ -
1548640	2	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548640	2	137	R$ 122,29	R$ -	R$ -	R$ -
1548645	2	137	R$ 121,72	R$ -	R$ -	R$ -
1548645	2	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548646	2	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548646	2	137	R$ 108,07	R$ -	R$ -	R$ -
1548650	2	152	R$ 259,17	R$ -	R$ -	R$ -
1548650	2	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548655	2	140	R$ 241,30	R$ -	R$ -	R$ -
1548655	2	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548657	2	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548657	2	152	R$ 84,29	R$ -	R$ -	R$ -
1548660	2	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548660	2	107	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548700	14	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548700	14	15	R$ 302,10	R$ -	R$ -	R$ -

1548710	14	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548710	14	56	R$ 187,46	R$ -	R$ -	R$ -
1548720	14	71	R$ 184,47	R$ -	R$ -	R$ -
1548720	14	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548730	14	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548730	14	86	R$ 118,30	R$ -	R$ -	R$ -
1548732	14	86	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548732	14	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548734	14	86	R$ 90,55	R$ -	R$ -	R$ -
1548734	14	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548750	14	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548750	14	101	R$ 243,37	R$ -	R$ -	R$ -
1548760	14	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548760	14	116	R$ 392,54	R$ -	R$ -	R$ -
1548770	14	147	R$ 182,11	R$ -	R$ -	R$ -
1548770	14	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548800	15	45	R$ 158,27	R$ -	R$ -	R$ -
1548800	15	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548802	15	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548802	15	119	R$ 162,65	R$ -	R$ -	R$ -
1548804	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548804	15	135	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1548805	15	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548805	15	119	R$ 103,08	R$ -	R$ -	R$ -
1548806	15	152	R$ 138,98	R$ -	R$ -	R$ -
1548806	15	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548808	15	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548808	15	167	R$ 168,25	R$ -	R$ -	R$ -
1548810	15	217	R$ 75,46	R$ -	R$ -	R$ -
1548810	15	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548812	15	232	R$ 237,13	R$ -	R$ -	R$ -
1548812	15	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548814	15	247	R$ 202,19	R$ -	R$ -	R$ -
1548814	15	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548816	15	262	R$ -	R$ 1.310,27	R$ -	R$ -
1548816	15	262	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1548818	15	277	R$ 173,13	R$ -	R$ -	R$ -
1548818	15	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548820	15	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548820	15	292	R$ 69,92	R$ -	R$ -	R$ -
1548822	15	307	R$ 134,59	R$ -	R$ -	R$ -
1548822	15	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548824	15	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548824	15	352	R$ 168,03	R$ -	R$ -	R$ -
1548826	15	364	R$ 124,86	R$ -	R$ -	R$ -
1548826	15	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548828	15	402	R$ 1.295,32	R$ -	R$ -	R$ -
1548828	15	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548830	15	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1548830	15	419	R$ 457,36	R$ -	R$ -	R$ -
1548832	15	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548832	15	435	R$ 188,67	R$ -	R$ -	R$ -
1548834	15	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548834	15	450	R$ 242,40	R$ -	R$ -	R$ -
1548850	13	536	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548850	13	536	R$ 253,57	R$ -	R$ -	R$ -
1548860	13	548	R$ 232,15	R$ -	R$ -	R$ -
1548860	13	548	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548870	13	560	R$ 258,57	R$ -	R$ -	R$ -
1548870	13	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548880	13	573	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548880	13	573	R$ 219,61	R$ -	R$ -	R$ -
1548890	13	585	R$ 446,01	R$ -	R$ -	R$ -
1548890	13	585	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548900	13	598	R$ 615,65	R$ -	R$ -	R$ -
1548900	13	598	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548910	13	610	R$ 379,76	R$ -	R$ -	R$ -
1548910	13	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548920	13	635	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548920	13	635	R$ 181,41	R$ -	R$ -	R$ -
1548930	13	647	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548930	13	647	R$ 141,69	R$ -	R$ -	R$ -
1548935	13	520	R$ 418,09	R$ -	R$ -	R$ -
1548935	13	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548936	13	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548936	13	520	R$ 81,92	R$ -	R$ -	R$ -
1548945	13	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548945	13	493	R$ 260,23	R$ -	R$ -	R$ -
1548950	13	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548950	13	480	R$ 148,34	R$ -	R$ -	R$ -
1548955	13	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548955	13	467	R$ 240,88	R$ -	R$ -	R$ -
1548960	13	454	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548960	13	454	R$ 294,54	R$ -	R$ -	R$ -
1548965	13	440	R$ -	R$ 1.529,34	R$ -	R$ -
1548965	13	440	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1548970	13	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548970	13	427	R$ 234,18	R$ -	R$ -	R$ -
1548975	13	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548975	13	414	R$ 455,65	R$ -	R$ -	R$ -
1548980	13	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548980	13	400	R$ 174,47	R$ -	R$ -	R$ -
1548985	13	469	R$ 161,98	R$ -	R$ -	R$ -
1548985	13	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548990	13	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548990	13	460	R$ 478,71	R$ -	R$ -	R$ -
1548997	13	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1548997	13	488	R$ 320,29	R$ -	R$ -	R$ -

1549000	3	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549000	3	20	R$ 1.165,83	R$ -	R$ -	R$ -
1549010	3	100	R$ -	R$ 4.231,92	R$ -	R$ -
1549010	3	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1549015	3	118	R$ -	R$ 3.452,65	R$ -	R$ -
1549015	3	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1549020	3	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1549020	3	138	R$ -	R$ 579,69	R$ -	R$ -
1549025	3	156	R$ -	R$ 1.191,53	R$ -	R$ -
1549025	3	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1549100	4	219	R$ 806,10	R$ -	R$ -	R$ -
1549100	4	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549250	5	507	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549250	5	507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549300	5	517	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549300	5	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549350	5	526	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549350	5	526	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549400	5	535	R$ 107,82	R$ -	R$ -	R$ -
1549400	5	535	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549450	5	545	R$ 87,52	R$ -	R$ -	R$ -
1549450	5	545	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549500	5	555	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549500	5	555	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549550	5	564	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549550	5	564	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549600	5	574	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549600	5	574	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549650	5	589	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1549650	5	589	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549750	6	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549750	6	15	R$ 147,84	R$ -	R$ -	R$ -
1549800	6	30	R$ 72,06	R$ -	R$ -	R$ -
1549800	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549850	6	45	R$ 122,33	R$ -	R$ -	R$ -
1549850	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549900	6	60	R$ 282,15	R$ -	R$ -	R$ -
1549900	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549950	6	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1549950	6	75	R$ 117,56	R$ -	R$ -	R$ -
1550010	16	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550010	16	105	R$ 91,02	R$ -	R$ -	R$ -
1550015	16	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550015	16	120	R$ 96,18	R$ -	R$ -	R$ -
1550020	16	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550020	16	135	R$ 200,77	R$ -	R$ -	R$ -
1550025	16	150	R$ 211,88	R$ -	R$ -	R$ -
1550025	16	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550030	16	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1550030	16	165	R$ 246,30	R$ -	R$ -	R$ -
1550035	16	180	R$ 202,67	R$ -	R$ -	R$ -
1550035	16	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550040	16	195	R$ 394,81	R$ -	R$ -	R$ -
1550040	16	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550045	16	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550045	16	210	R$ 272,11	R$ -	R$ -	R$ -
1550050	16	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550050	16	225	R$ 166,07	R$ -	R$ -	R$ -
1550055	16	240	R$ 214,39	R$ -	R$ -	R$ -
1550055	16	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550060	16	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550060	16	255	R$ 241,96	R$ -	R$ -	R$ -
1550065	16	270	R$ 163,49	R$ -	R$ -	R$ -
1550065	16	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550070	16	285	R$ 195,69	R$ -	R$ -	R$ -
1550070	16	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550075	16	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550075	16	300	R$ 230,20	R$ -	R$ -	R$ -
1550080	16	315	R$ 276,82	R$ -	R$ -	R$ -
1550080	16	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550085	16	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550085	16	330	R$ 407,81	R$ -	R$ -	R$ -
1550090	16	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550090	16	345	R$ 191,26	R$ -	R$ -	R$ -
1550092	16	345	R$ 209,80	R$ -	R$ -	R$ -
1550092	16	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550095	16	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550095	16	360	R$ 283,97	R$ -	R$ -	R$ -
1550100	16	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550100	16	375	R$ 327,20	R$ -	R$ -	R$ -
1550105	16	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550105	16	390	R$ 515,43	R$ -	R$ -	R$ -
1550110	16	405	R$ 218,57	R$ -	R$ -	R$ -
1550110	16	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550115	16	415	R$ 114,51	R$ -	R$ -	R$ -
1550115	16	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550120	16	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550120	16	430	R$ 343,10	R$ -	R$ -	R$ -
1550125	16	445	R$ 177,41	R$ -	R$ -	R$ -
1550125	16	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550130	16	460	R$ 398,23	R$ -	R$ -	R$ -
1550130	16	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550132	16	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550132	16	75	R$ 151,01	R$ -	R$ -	R$ -
1550133	16	75	R$ 199,76	R$ -	R$ -	R$ -
1550133	16	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550135	15	51	R$ 327,10	R$ -	R$ -	R$ -
1550135	15	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1550140	15	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550140	15	66	R$ 177,84	R$ -	R$ -	R$ -
1550145	15	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550145	15	81	R$ 254,82	R$ -	R$ -	R$ -
1550150	15	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550150	15	96	R$ 170,48	R$ -	R$ -	R$ -
1550153	15	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550153	15	111	R$ 131,78	R$ -	R$ -	R$ -
1550155	15	111	R$ 92,25	R$ -	R$ -	R$ -
1550155	15	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550158	15	126	R$ 227,72	R$ -	R$ -	R$ -
1550158	15	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550160	15	141	R$ 317,86	R$ -	R$ -	R$ -
1550160	15	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550165	15	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550165	15	156	R$ 344,82	R$ -	R$ -	R$ -
1550170	15	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550170	15	171	R$ 314,39	R$ -	R$ -	R$ -
1550175	15	186	R$ 308,27	R$ -	R$ -	R$ -
1550175	15	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550180	15	201	R$ 307,85	R$ -	R$ -	R$ -
1550180	15	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550185	15	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550185	15	216	R$ 243,84	R$ -	R$ -	R$ -
1550190	15	231	R$ 172,00	R$ -	R$ -	R$ -
1550190	15	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550195	15	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1550195	15	246	R$ -	R$ 1.266,98	R$ -	R$ -
1550200	15	282	R$ 150,89	R$ -	R$ -	R$ -
1550200	15	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550205	15	292	R$ 201,03	R$ -	R$ -	R$ -
1550205	15	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550210	15	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550210	15	303	R$ 474,06	R$ -	R$ -	R$ -
1550215	15	333	R$ 164,35	R$ -	R$ -	R$ -
1550215	15	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550220	15	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550220	15	348	R$ 147,11	R$ -	R$ -	R$ -
1550225	15	363	R$ 206,26	R$ -	R$ -	R$ -
1550225	15	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550230	15	378	R$ 123,70	R$ -	R$ -	R$ -
1550230	15	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550235	15	393	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550235	15	393	R$ 224,15	R$ -	R$ -	R$ -
1550240	15	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550240	15	408	R$ 168,78	R$ -	R$ -	R$ -
1550245	15	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550245	15	423	R$ 188,08	R$ -	R$ -	R$ -
1550250	15	438	R$ 182,81	R$ -	R$ -	R$ -

1550250	15	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550255	15	45	R$ 113,40	R$ -	R$ -	R$ -
1550255	15	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550257	15	453	R$ 225,86	R$ -	R$ -	R$ -
1550257	15	453	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550260	15	468	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1550260	15	468	R$ -	R$ 1.292,69	R$ -	R$ -
1550266	15	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550266	15	318	R$ 291,18	R$ -	R$ -	R$ -
1550270	16	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550270	16	100	R$ 136,09	R$ -	R$ -	R$ -
1550275	16	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550275	16	85	R$ 239,30	R$ -	R$ -	R$ -
1550277	16	111	R$ 167,99	R$ -	R$ -	R$ -
1550277	16	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550278	16	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550278	16	100	R$ 118,36	R$ -	R$ -	R$ -
1550279	16	70	R$ 121,22	R$ -	R$ -	R$ -
1550279	16	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550280	15	122	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
1550280	15	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550300	7	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550300	7	10	R$ 254,93	R$ -	R$ -	R$ -
1550350	7	30	R$ 539,02	R$ -	R$ -	R$ -
1550350	7	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550400	7	71	R$ 389,87	R$ -	R$ -	R$ -
1550400	7	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550450	7	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550450	7	86	R$ 373,76	R$ -	R$ -	R$ -
1550465	11	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550465	11	142	R$ 837,28	R$ -	R$ -	R$ -
1550468	11	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550468	11	157	R$ 689,58	R$ -	R$ -	R$ -
1550470	11	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550470	11	216	R$ 777,33	R$ -	R$ -	R$ -
1550475	11	202	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1550475	11	202	R$ -	R$ 2.338,07	R$ -	R$ -
1550480	11	188	R$ 72,98	R$ -	R$ -	R$ -
1550480	11	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550485	11	174	R$ 419,30	R$ -	R$ -	R$ -
1550485	11	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550500	4	89	R$ -	R$ 6.254,23	R$ -	R$ -
1550500	4	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1550510	3	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550510	3	47	R$ 666,54	R$ -	R$ -	R$ -
1550520	4	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550520	4	64	R$ 723,07	R$ -	R$ -	R$ -
1550530	3	81	R$ 522,36	R$ -	R$ -	R$ -
1550530	3	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1550540	3	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550540	3	111	R$ 506,90	R$ -	R$ -	R$ -
1550550	3	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550550	3	141	R$ 770,99	R$ -	R$ -	R$ -
1550560	3	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1550560	3	187	R$ 2.751,41	R$ -	R$ -	R$ -
1585150	3	173	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1585150	3	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1585640	1	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1585640	1	206	R$ 988,82	R$ -	R$ -	R$ -
1585660	1	220	R$ 734,46	R$ -	R$ -	R$ -
1585660	1	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1586400	16	32	R$ 534,55	R$ -	R$ -	R$ -
1586400	16	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600000	32	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600000	32	20	R$ 103,80	R$ -	R$ -	R$ -
1600100	32	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600100	32	32	R$ 93,32	R$ -	R$ -	R$ -
1600200	32	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600200	32	42	R$ 93,32	R$ -	R$ -	R$ -
1600300	32	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600300	32	52	R$ 108,62	R$ -	R$ -	R$ -
1600400	32	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600400	32	72	R$ 89,51	R$ -	R$ -	R$ -
1600500	32	82	R$ 93,97	R$ -	R$ -	R$ -
1600500	32	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600600	32	92	R$ 69,34	R$ -	R$ -	R$ -
1600600	32	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600700	33	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600700	33	10	R$ 96,66	R$ -	R$ -	R$ -
1600800	33	20	R$ 86,16	R$ -	R$ -	R$ -
1600800	33	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1600900	33	30	R$ 103,33	R$ -	R$ -	R$ -
1600900	33	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601000	33	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601000	33	40	R$ 79,82	R$ -	R$ -	R$ -
1601100	33	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601100	33	74	R$ 101,11	R$ -	R$ -	R$ -
1601200	33	84	R$ 131,79	R$ -	R$ -	R$ -
1601200	33	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601300	33	94	R$ 111,96	R$ -	R$ -	R$ -
1601300	33	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601400	33	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601400	33	138	R$ 97,80	R$ -	R$ -	R$ -
1601500	33	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601500	33	148	R$ 79,50	R$ -	R$ -	R$ -
1601600	33	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601600	33	158	R$ 92,04	R$ -	R$ -	R$ -
1601700	33	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1601700	33	168	R$ 83,49	R$ -	R$ -	R$ -
1601800	33	178	R$ 82,04	R$ -	R$ -	R$ -
1601800	33	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601900	34	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1601900	34	35	R$ 85,53	R$ -	R$ -	R$ -
1602000	34	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602000	34	45	R$ 80,39	R$ -	R$ -	R$ -
1602100	34	55	R$ 82,67	R$ -	R$ -	R$ -
1602100	34	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602200	34	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602200	34	65	R$ 82,40	R$ -	R$ -	R$ -
1602300	34	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602300	34	75	R$ 111,99	R$ -	R$ -	R$ -
1602400	34	85	R$ 75,22	R$ -	R$ -	R$ -
1602400	34	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602500	34	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602500	34	95	R$ 72,94	R$ -	R$ -	R$ -
1602600	34	105	R$ 91,53	R$ -	R$ -	R$ -
1602600	34	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602700	34	115	R$ 80,64	R$ -	R$ -	R$ -
1602700	34	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602800	34	125	R$ 86,73	R$ -	R$ -	R$ -
1602800	34	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1602900	34	135	R$ 77,22	R$ -	R$ -	R$ -
1602900	34	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603000	34	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603000	34	145	R$ 95,15	R$ -	R$ -	R$ -
1603100	35	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603100	35	11	R$ 73,51	R$ -	R$ -	R$ -
1603200	35	30	R$ 83,54	R$ -	R$ -	R$ -
1603200	35	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603300	35	40	R$ 77,22	R$ -	R$ -	R$ -
1603300	35	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603400	35	50	R$ 77,22	R$ -	R$ -	R$ -
1603400	35	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603500	35	60	R$ 77,22	R$ -	R$ -	R$ -
1603500	35	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603600	35	70	R$ 71,38	R$ -	R$ -	R$ -
1603600	35	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603602	35	70	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1603602	35	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603700	35	95	R$ 86,10	R$ -	R$ -	R$ -
1603700	35	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603800	35	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603800	35	115	R$ 85,52	R$ -	R$ -	R$ -
1603900	35	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1603900	35	125	R$ 59,42	R$ -	R$ -	R$ -
1604100	36	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1604120	36	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

1604140	36	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1604150	36	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1604160	36	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1604170	36	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1658000	6	50	R$ -	R$ 3.936,76	R$ -	R$ -
1658000	6	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658200	6	90	R$ -	R$ 2.527,04	R$ -	R$ -
1658200	6	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658300	6	105	R$ -	R$ 2.538,02	R$ -	R$ -
1658300	6	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658400	6	120	R$ -	R$ 2.530,11	R$ -	R$ -
1658400	6	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658500	6	135	R$ -	R$ 1.806,86	R$ -	R$ -
1658500	6	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658600	6	152	R$ -	R$ 1.725,85	R$ -	R$ -
1658600	6	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658700	6	172	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658700	6	172	R$ -	R$ 1.402,09	R$ -	R$ -
1658800	6	187	R$ -	R$ 2.157,31	R$ -	R$ -
1658800	6	187	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658810	6	187	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1658810	6	187	R$ -	R$ 2.373,04	R$ -	R$ -
1658820	6	50	R$ 321,76	R$ -	R$ -	R$ -
1658820	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1658830	6	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1658830	6	187	R$ 313,01	R$ -	R$ -	R$ -
1658900	8	25	R$ -	R$ 2.489,15	R$ -	R$ -
1658900	8	25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1659000	8	40	R$ 238,70	R$ -	R$ -	R$ -
1659000	8	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1659100	8	55	R$ 542,62	R$ -	R$ -	R$ -
1659100	8	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1659200	8	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1659200	8	70	R$ 358,73	R$ -	R$ -	R$ -
1659300	8	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1659300	8	85	R$ 280,48	R$ -	R$ -	R$ -
1659400	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1659400	8	100	R$ -	R$ 1.945,04	R$ -	R$ -
1659500	8	115	R$ -	R$ 2.210,86	R$ -	R$ -
1659500	8	115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1659600	8	137	R$ -	R$ 4.029,48	R$ -	R$ -
1659600	8	137	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1659700	8	157	R$ -	R$ 4.026,94	R$ -	R$ -
1659700	8	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1659800	7	37	R$ -	R$ 2.466,08	R$ -	R$ -
1659800	7	37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1659900	7	58	R$ -	R$ 3.411,74	R$ -	R$ -
1659900	7	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1660000	1	15	R$ -	R$ 1.260,72	R$ -	R$ -

1660000	1	15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1660100	1	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1660100	1	33	R$ 261,35	R$ -	R$ -	R$ -
1660200	1	85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1660200	1	85	R$ -	R$ 1.468,54	R$ -	R$ -
1660300	1	154	R$ -	R$ 1.620,02	R$ -	R$ -
1660300	1	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1660400	1	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1660400	1	102	R$ 173,22	R$ -	R$ -	R$ -
1660500	2	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1660500	2	23	R$ 2.047,43	R$ -	R$ -	R$ -
1660600	2	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1660600	2	66	R$ 130,76	R$ -	R$ -	R$ -
1660700	2	81	R$ -	R$ 1.978,34	R$ -	R$ -
1660700	2	81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1660800	2	96	R$ -	R$ 1.978,34	R$ -	R$ -
1660800	2	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1660900	2	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1660900	2	111	R$ 252,88	R$ -	R$ -	R$ -
1661000	2	126	R$ -	R$ 1.978,34	R$ -	R$ -
1661000	2	126	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1661100	2	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1661100	2	168	R$ 274,79	R$ -	R$ -	R$ -
1661200	2	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1661200	2	187	R$ 364,18	R$ -	R$ -	R$ -
1661300	2	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1661300	2	203	R$ 533,14	R$ -	R$ -	R$ -
1661400	2	264	R$ -	R$ 2.721,60	R$ -	R$ -
1661400	2	264	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1661500	2	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1661500	2	285	R$ -	R$ 1.616,81	R$ -	R$ -
1661600	2	300	R$ -	R$ 2.140,03	R$ -	R$ -
1661600	2	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1661700	2	315	R$ -	R$ 2.140,03	R$ -	R$ -
1661700	2	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1661800	2	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1661800	2	330	R$ -	R$ 2.140,03	R$ -	R$ -
1661900	2	345	R$ -	R$ 2.140,03	R$ -	R$ -
1661900	2	345	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1662000	2	360	R$ 126,26	R$ -	R$ -	R$ -
1662000	2	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662100	2	425	R$ -	R$ 840,38	R$ -	R$ -
1662100	2	425	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1662200	2	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662200	2	448	R$ 177,05	R$ -	R$ -	R$ -
1662205	2	6	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662205	2	6	R$ 153,07	R$ -	R$ -	R$ -
1662210	2	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662210	2	425	R$ 107,43	R$ -	R$ -	R$ -

1662218	2	425	R$ 211,13	R$ -	R$ -	R$ -
1662218	2	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662300	3	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662300	3	58	R$ 4.580,72	R$ -	R$ -	R$ -
1662400	3	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662400	3	73	R$ 79,69	R$ -	R$ -	R$ -
1662600	3	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1662600	3	103	R$ 229,33	R$ -	R$ -	R$ -
1662700	3	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1662700	3	118	R$ -	R$ 1.159,62	R$ -	R$ -
1662800	3	133	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1662800	3	133	R$ -	R$ 1.159,62	R$ -	R$ -
1662900	3	148	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1662900	3	148	R$ -	R$ 1.159,62	R$ -	R$ -
1663000	3	163	R$ 257,84	R$ -	R$ -	R$ -
1663000	3	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1663100	3	218	R$ 179,41	R$ -	R$ -	R$ -
1663100	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1663200	3	233	R$ 177,08	R$ -	R$ -	R$ -
1663200	3	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1663300	3	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1663300	3	248	R$ 178,00	R$ -	R$ -	R$ -
1663400	3	263	R$ -	R$ 1.159,62	R$ -	R$ -
1663400	3	263	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1663500	3	278	R$ -	R$ 1.275,59	R$ -	R$ -
1663500	3	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1663600	3	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1663600	3	293	R$ 164,97	R$ -	R$ -	R$ -
1663900	3	338	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
1663900	3	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664000	3	382	R$ 73,92	R$ -	R$ -	R$ -
1664000	3	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664100	1	29	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
1664100	1	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664200	1	81	R$ 73,92	R$ -	R$ -	R$ -
1664200	1	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664300	1	97	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
1664300	1	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664400	1	113	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
1664400	1	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664500	1	129	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
1664500	1	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664600	1	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664600	1	149	R$ 70,09	R$ -	R$ -	R$ -
1664700	15	20	R$ -	R$ 3.741,53	R$ -	R$ -
1664700	15	20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1664800	15	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1664800	15	67	R$ 256,23	R$ -	R$ -	R$ -
1664805	15	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1664805	15	67	R$ 192,05	R$ -	R$ -	R$ -
1664900	15	82	R$ 654,19	R$ -	R$ -	R$ -
1664900	15	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1665000	15	97	R$ 853,24	R$ -	R$ -	R$ -
1665000	15	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1665100	15	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665100	15	112	R$ -	R$ 2.673,09	R$ -	R$ -
1665200	15	127	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665200	15	127	R$ -	R$ 2.673,09	R$ -	R$ -
1665300	15	142	R$ -	R$ 2.107,13	R$ -	R$ -
1665300	15	142	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665400	15	157	R$ -	R$ 2.107,13	R$ -	R$ -
1665400	15	157	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665500	15	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1665500	15	207	R$ 958,87	R$ -	R$ -	R$ -
1665600	15	229	R$ 1.369,65	R$ -	R$ -	R$ -
1665600	15	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1665700	15	245	R$ -	R$ 2.324,76	R$ -	R$ -
1665700	15	245	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665800	15	289	R$ -	R$ 2.271,25	R$ -	R$ -
1665800	15	289	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665900	15	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1665900	15	304	R$ -	R$ 2.149,62	R$ -	R$ -
1666000	15	319	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1666000	15	319	R$ -	R$ 2.726,99	R$ -	R$ -
1666100	15	334	R$ -	R$ 2.726,99	R$ -	R$ -
1666100	15	334	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1666200	15	349	R$ -	R$ 2.149,62	R$ -	R$ -
1666200	15	349	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1666300	15	365	R$ -	R$ 2.149,62	R$ -	R$ -
1666300	15	365	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1666400	15	412	R$ -	R$ 2.364,58	R$ -	R$ -
1666400	15	412	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1800000	1	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1800000	1	53	R$ 1.179,13	R$ -	R$ -	R$ -
1800010	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1800010	1	73	R$ 172,98	R$ -	R$ -	R$ -
1800020	1	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1800020	1	119	R$ 190,14	R$ -	R$ -	R$ -
1801018	1	12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1801018	1	12	R$ -	R$ 5.591,20	R$ -	R$ -
1801020	1	36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1801020	1	36	R$ -	R$ 3.499,45	R$ -	R$ -
1801030	1	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801030	1	49	R$ 112,31	R$ -	R$ -	R$ -
1801032	1	46	R$ 78,43	R$ -	R$ -	R$ -
1801032	1	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801033	1	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801033	1	34	R$ 144,11	R$ -	R$ -	R$ -

1801040	1	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801040	1	62	R$ 122,51	R$ -	R$ -	R$ -
1801050	1	151	R$ 6.572,18	R$ -	R$ -	R$ -
1801050	1	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801060	1	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801060	1	50	R$ 130,71	R$ -	R$ -	R$ -
1801100	1	165	R$ 208,64	R$ -	R$ -	R$ -
1801100	1	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801110	1	105	R$ 252,48	R$ -	R$ -	R$ -
1801110	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801120	1	120	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1801120	1	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801130	1	285	R$ 215,88	R$ -	R$ -	R$ -
1801130	1	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801140	1	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801140	1	227	R$ 314,43	R$ -	R$ -	R$ -
1801160	1	195	R$ 114,37	R$ -	R$ -	R$ -
1801160	1	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801170	1	240	R$ 130,90	R$ -	R$ -	R$ -
1801170	1	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801180	1	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801180	1	255	R$ 184,13	R$ -	R$ -	R$ -
1801190	1	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801190	1	270	R$ 507,45	R$ -	R$ -	R$ -
1801200	1	242	R$ 274,89	R$ -	R$ -	R$ -
1801200	1	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801210	1	527	R$ 443,31	R$ -	R$ -	R$ -
1801210	1	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801220	1	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801220	1	257	R$ 274,67	R$ -	R$ -	R$ -
1801230	1	512	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801230	1	512	R$ 157,55	R$ -	R$ -	R$ -
1801240	1	497	R$ 250,22	R$ -	R$ -	R$ -
1801240	1	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801250	1	482	R$ 259,75	R$ -	R$ -	R$ -
1801250	1	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801260	1	467	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801260	1	467	R$ 222,16	R$ -	R$ -	R$ -
1801270	1	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801270	1	452	R$ 149,33	R$ -	R$ -	R$ -
1801280	1	422	R$ 121,04	R$ -	R$ -	R$ -
1801280	1	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801285	1	437	R$ 76,76	R$ -	R$ -	R$ -
1801285	1	437	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801290	1	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801290	1	392	R$ 483,57	R$ -	R$ -	R$ -
1801300	1	377	R$ 181,51	R$ -	R$ -	R$ -
1801300	1	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801310	1	362	R$ 200,75	R$ -	R$ -	R$ -

1801310	1	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801320	1	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801320	1	317	R$ 121,59	R$ -	R$ -	R$ -
1801325	1	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801325	1	290	R$ 99,35	R$ -	R$ -	R$ -
1801330	1	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801330	1	302	R$ 187,30	R$ -	R$ -	R$ -
1801340	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801340	1	287	R$ 100,03	R$ -	R$ -	R$ -
1801345	1	287	R$ 109,22	R$ -	R$ -	R$ -
1801345	1	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801350	1	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801350	1	272	R$ 186,95	R$ -	R$ -	R$ -
1801400	32	40	R$ 202,84	R$ -	R$ -	R$ -
1801400	32	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801402	32	40	R$ 323,70	R$ -	R$ -	R$ -
1801402	32	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801403	32	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801403	32	40	R$ 323,70	R$ -	R$ -	R$ -
1801405	32	40	R$ 317,50	R$ -	R$ -	R$ -
1801405	32	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801408	32	40	R$ 75,27	R$ -	R$ -	R$ -
1801408	32	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801410	32	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1801410	32	220	R$ -	R$ 6.132,23	R$ -	R$ -
1801420	32	279	R$ 411,00	R$ -	R$ -	R$ -
1801420	32	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801425	32	54	R$ 155,60	R$ -	R$ -	R$ -
1801425	32	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801430	32	69	R$ 100,75	R$ -	R$ -	R$ -
1801430	32	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801500	32	88	R$ 135,10	R$ -	R$ -	R$ -
1801500	32	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801520	32	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1801520	32	104	R$ 593,74	R$ -	R$ -	R$ -
1802000	17	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802000	17	15	R$ 523,38	R$ -	R$ -	R$ -
1802010	17	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802010	17	60	R$ 525,37	R$ -	R$ -	R$ -
1802020	17	75	R$ 292,33	R$ -	R$ -	R$ -
1802020	17	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802030	17	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1802030	17	90	R$ -	R$ 2.072,23	R$ -	R$ -
1802040	17	105	R$ 1.514,61	R$ -	R$ -	R$ -
1802040	17	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802045	17	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802045	17	100	R$ 467,23	R$ -	R$ -	R$ -
1802046	17	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802046	17	60	R$ 208,96	R$ -	R$ -	R$ -

1802047	17	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802047	17	90	R$ 163,46	R$ -	R$ -	R$ -
1802050	17	87	R$ 1.289,48	R$ -	R$ -	R$ -
1802050	17	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802052	17	78	R$ 218,80	R$ -	R$ -	R$ -
1802052	17	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802080	18	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802080	18	50	R$ 136,03	R$ -	R$ -	R$ -
1802090	18	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802090	18	62	R$ 174,43	R$ -	R$ -	R$ -
1802100	18	74	R$ 140,58	R$ -	R$ -	R$ -
1802100	18	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802110	18	86	R$ 174,94	R$ -	R$ -	R$ -
1802110	18	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802120	18	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802120	18	98	R$ 141,77	R$ -	R$ -	R$ -
1802122	18	113	R$ 241,34	R$ -	R$ -	R$ -
1802122	18	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802125	18	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802125	18	128	R$ 266,93	R$ -	R$ -	R$ -
1802128	18	143	R$ 399,35	R$ -	R$ -	R$ -
1802128	18	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802130	18	98	R$ 59,49	R$ -	R$ -	R$ -
1802130	18	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802131	18	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802131	18	510	R$ 109,97	R$ -	R$ -	R$ -
1802134	18	494	R$ 166,57	R$ -	R$ -	R$ -
1802134	18	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802135	18	440	R$ -	R$ 544,52	R$ -	R$ -
1802135	18	440	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1802137	18	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802137	18	482	R$ 209,56	R$ -	R$ -	R$ -
1802140	18	463	R$ 204,89	R$ -	R$ -	R$ -
1802140	18	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802143	18	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802143	18	448	R$ 225,90	R$ -	R$ -	R$ -
1802146	18	448	R$ 79,71	R$ -	R$ -	R$ -
1802146	18	448	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802149	18	433	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802149	18	433	R$ 80,42	R$ -	R$ -	R$ -
1802152	18	418	R$ 109,06	R$ -	R$ -	R$ -
1802152	18	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802155	18	403	R$ 179,63	R$ -	R$ -	R$ -
1802155	18	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802160	18	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802160	18	463	R$ 145,76	R$ -	R$ -	R$ -
1802164	18	358	R$ 423,38	R$ -	R$ -	R$ -
1802164	18	358	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1802170	18	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1802170	18	233	R$ 79,72	R$ -	R$ -	R$ -
1802173	18	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802173	18	218	R$ 202,96	R$ -	R$ -	R$ -
1802176	18	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802176	18	203	R$ 182,85	R$ -	R$ -	R$ -
1802179	18	188	R$ -	R$ 959,02	R$ -	R$ -
1802179	18	188	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1802182	18	173	R$ 251,85	R$ -	R$ -	R$ -
1802182	18	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802185	18	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802185	18	158	R$ 203,05	R$ -	R$ -	R$ -
1802200	10	23	R$ -	R$ 890,59	R$ -	R$ -
1802200	10	23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1802210	10	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802210	10	30	R$ 152,98	R$ -	R$ -	R$ -
1802250	7	23	R$ 216,72	R$ -	R$ -	R$ -
1802250	7	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802260	7	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802260	7	150	R$ 221,09	R$ -	R$ -	R$ -
1802300	20	24	R$ 174,45	R$ -	R$ -	R$ -
1802300	20	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802310	20	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802310	20	66	R$ 201,72	R$ -	R$ -	R$ -

1802315	20	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802315	20	78	R$ 282,53	R$ -	R$ -	R$ -
1802320	20	92	R$ 164,22	R$ -	R$ -	R$ -
1802320	20	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802325	20	92	R$ 129,64	R$ -	R$ -	R$ -
1802325	20	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802330	20	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802330	20	106	R$ 465,64	R$ -	R$ -	R$ -
1802335	20	124	R$ 228,33	R$ -	R$ -	R$ -
1802335	20	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802340	20	166	R$ 147,37	R$ -	R$ -	R$ -
1802340	20	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802341	49	20	R$ 147,73	R$ -	R$ -	R$ -
1802341	49	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802345	20	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802345	20	181	R$ 207,52	R$ -	R$ -	R$ -
1802350	20	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802350	20	196	R$ 435,52	R$ -	R$ -	R$ -
1802360	20	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802360	20	211	R$ 452,82	R$ -	R$ -	R$ -
1802365	20	226	R$ 226,53	R$ -	R$ -	R$ -
1802365	20	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802370	20	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1802370	20	241	R$ 243,51	R$ -	R$ -	R$ -
1802375	20	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802375	20	256	R$ 265,45	R$ -	R$ -	R$ -
1802380	20	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802380	20	269	R$ 239,17	R$ -	R$ -	R$ -
1802385	20	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802385	20	282	R$ 234,11	R$ -	R$ -	R$ -
1802390	20	295	R$ 157,70	R$ -	R$ -	R$ -
1802390	20	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802395	20	329	R$ 278,05	R$ -	R$ -	R$ -
1802395	20	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802400	16	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802400	16	92	R$ 187,65	R$ -	R$ -	R$ -
1802500	16	441	R$ 216,89	R$ -	R$ -	R$ -
1802500	16	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802520	16	441	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802520	16	441	R$ 315,65	R$ -	R$ -	R$ -
1802550	16	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802550	16	456	R$ 236,43	R$ -	R$ -	R$ -
1802600	16	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802600	16	501	R$ 247,78	R$ -	R$ -	R$ -
1802650	16	516	R$ 473,47	R$ -	R$ -	R$ -
1802650	16	516	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802670	16	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802670	16	397	R$ 150,21	R$ -	R$ -	R$ -
1802672	16	134	R$ 178,55	R$ -	R$ -	R$ -
1802672	16	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802674	16	120	R$ 199,28	R$ -	R$ -	R$ -
1802674	16	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802676	16	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802676	16	106	R$ 365,93	R$ -	R$ -	R$ -
1802680	16	398	R$ 187,74	R$ -	R$ -	R$ -
1802680	16	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802690	16	409	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802690	16	409	R$ 205,52	R$ -	R$ -	R$ -
1802700	16	424	R$ 188,55	R$ -	R$ -	R$ -
1802700	16	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802800	18	15	R$ 164,87	R$ -	R$ -	R$ -
1802800	18	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802815	19	42	R$ 147,14	R$ -	R$ -	R$ -
1802815	19	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802825	19	70	R$ 139,22	R$ -	R$ -	R$ -
1802825	19	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802834	14	64	R$ 101,81	R$ -	R$ -	R$ -
1802834	14	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802836	14	76	R$ 87,58	R$ -	R$ -	R$ -
1802836	14	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802838	14	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802838	14	88	R$ 158,44	R$ -	R$ -	R$ -

1802839	14	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802839	14	88	R$ 158,44	R$ -	R$ -	R$ -
1802840	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802840	14	100	R$ 99,74	R$ -	R$ -	R$ -
1802843	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802843	14	100	R$ 99,79	R$ -	R$ -	R$ -
1802844	14	124	R$ -	R$ 1.031,51	R$ -	R$ -
1802844	14	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1802845	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802845	14	100	R$ 99,74	R$ -	R$ -	R$ -
1802846	14	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802846	14	136	R$ 188,18	R$ -	R$ -	R$ -
1802848	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802848	14	148	R$ 64,95	R$ -	R$ -	R$ -
1802850	8	582	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802850	8	582	R$ 431,54	R$ -	R$ -	R$ -
1802900	8	599	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802900	8	599	R$ 238,80	R$ -	R$ -	R$ -
1802950	8	633	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1802950	8	633	R$ -	R$ 1.710,06	R$ -	R$ -
1802955	8	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1802955	8	133	R$ 101,23	R$ -	R$ -	R$ -
1803050	8	660	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803050	8	660	R$ 327,45	R$ -	R$ -	R$ -
1803100	8	733	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803100	8	733	R$ 1.017,35	R$ -	R$ -	R$ -
1803150	8	782	R$ 255,53	R$ -	R$ -	R$ -
1803150	8	782	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803200	8	681	R$ 523,65	R$ -	R$ -	R$ -
1803200	8	681	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803230	8	699	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803230	8	699	R$ 106,41	R$ -	R$ -	R$ -
1803300	7	30	R$ 271,69	R$ -	R$ -	R$ -
1803300	7	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803310	7	44	R$ 243,55	R$ -	R$ -	R$ -
1803310	7	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803350	7	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803350	7	31	R$ 265,63	R$ -	R$ -	R$ -
1803415	10	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803415	10	62	R$ 223,75	R$ -	R$ -	R$ -
1803420	10	42	R$ -	R$ 871,95	R$ -	R$ -
1803420	10	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1803425	10	57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
1803425	10	57	R$ -	R$ 871,95	R$ -	R$ -
1803430	10	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803430	10	13	R$ 144,20	R$ -	R$ -	R$ -
1803460	8	631	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803460	8	631	R$ 280,31	R$ -	R$ -	R$ -
1803500	1	7	R$ -	R$ 554,76	R$ -	R$ -

1803500	1	7	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1803600	1	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803600	1	39	R$ 97,41	R$ -	R$ -	R$ -
1803700	1	72	R$ 112,33	R$ -	R$ -	R$ -
1803700	1	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803800	1	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1803800	1	83	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1803900	1	93	R$ 228,05	R$ -	R$ -	R$ -
1803900	1	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804000	1	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804000	1	103	R$ 111,31	R$ -	R$ -	R$ -
1804100	2	10	R$ 136,32	R$ -	R$ -	R$ -
1804100	2	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804200	2	20	R$ 108,13	R$ -	R$ -	R$ -
1804200	2	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804300	2	30	R$ 260,94	R$ -	R$ -	R$ -
1804300	2	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804400	2	40	R$ -	R$ 517,42	R$ -	R$ -
1804400	2	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1804500	2	50	R$ 85,90	R$ -	R$ -	R$ -
1804500	2	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804600	2	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804600	2	82	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1804650	2	82	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1804650	2	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804700	2	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1804700	2	92	R$ 91,80	R$ -	R$ -	R$ -
1804800	2	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1804800	2	150	R$ -	R$ 264,52	R$ -	R$ -
1804900	2	160	R$ -	R$ 574,91	R$ -	R$ -
1804900	2	160	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1805000	2	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805000	2	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1805010	2	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805010	2	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1805100	2	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805100	2	180	R$ 94,16	R$ -	R$ -	R$ -
1805200	2	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805200	2	190	R$ 102,16	R$ -	R$ -	R$ -
1805300	2	200	R$ 63,64	R$ -	R$ -	R$ -
1805300	2	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805400	2	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805400	2	210	R$ 153,22	R$ -	R$ -	R$ -
1805500	2	220	R$ -	R$ 488,68	R$ -	R$ -
1805500	2	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1805600	2	230	R$ 204,07	R$ -	R$ -	R$ -
1805600	2	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805700	3	10	R$ 102,82	R$ -	R$ -	R$ -
1805700	3	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1805800	3	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1805800	3	20	R$ 132,29	R$ -	R$ -	R$ -
1805900	3	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1805900	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806000	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806000	3	40	R$ 96,63	R$ -	R$ -	R$ -
1806100	3	50	R$ 79,04	R$ -	R$ -	R$ -
1806100	3	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806200	3	60	R$ 85,15	R$ -	R$ -	R$ -
1806200	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806300	3	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806300	3	70	R$ 121,64	R$ -	R$ -	R$ -
1806400	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806400	3	80	R$ 139,81	R$ -	R$ -	R$ -
1806500	3	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806500	3	120	R$ 82,97	R$ -	R$ -	R$ -
1806600	3	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806600	3	132	R$ 123,81	R$ -	R$ -	R$ -
1806700	3	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806700	3	144	R$ 80,33	R$ -	R$ -	R$ -
1806800	3	177	R$ 85,26	R$ -	R$ -	R$ -
1806800	3	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806900	3	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1806900	3	187	R$ 81,16	R$ -	R$ -	R$ -
1807000	3	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807000	3	197	R$ 115,47	R$ -	R$ -	R$ -
1807110	3	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807110	3	207	R$ 102,39	R$ -	R$ -	R$ -
1807200	3	217	R$ 110,83	R$ -	R$ -	R$ -
1807200	3	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807300	3	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807300	3	227	R$ 99,31	R$ -	R$ -	R$ -
1807400	3	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807400	3	237	R$ 120,58	R$ -	R$ -	R$ -
1807500	3	247	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1807500	3	247	R$ -	R$ 487,86	R$ -	R$ -
1807600	3	257	R$ 122,69	R$ -	R$ -	R$ -
1807600	3	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807700	4	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1807700	4	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807800	4	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807800	4	21	R$ 99,11	R$ -	R$ -	R$ -
1807900	4	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1807900	4	31	R$ 58,02	R$ -	R$ -	R$ -
1808000	4	41	R$ 113,72	R$ -	R$ -	R$ -
1808000	4	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808100	4	51	R$ 129,13	R$ -	R$ -	R$ -
1808100	4	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808200	4	61	R$ 134,01	R$ -	R$ -	R$ -

1808200	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808300	4	72	R$ 66,71	R$ -	R$ -	R$ -
1808300	4	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808400	4	82	R$ 88,97	R$ -	R$ -	R$ -
1808400	4	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808500	4	115	R$ 97,68	R$ -	R$ -	R$ -
1808500	4	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808600	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808600	4	127	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1808620	4	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808620	4	127	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1808700	4	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808700	4	139	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1808800	4	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1808800	4	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1808900	4	163	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1808900	4	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809000	4	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809000	4	175	R$ 79,45	R$ -	R$ -	R$ -
1809100	4	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809100	4	187	R$ 167,20	R$ -	R$ -	R$ -
1809200	4	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809200	4	200	R$ 195,19	R$ -	R$ -	R$ -
1809300	4	211	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1809300	4	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809400	4	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809400	4	223	R$ 138,26	R$ -	R$ -	R$ -
1809500	4	235	R$ 68,30	R$ -	R$ -	R$ -
1809500	4	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809610	4	245	R$ 106,74	R$ -	R$ -	R$ -
1809610	4	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809700	5	10	R$ 84,76	R$ -	R$ -	R$ -
1809700	5	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809800	5	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1809800	5	21	R$ 119,99	R$ -	R$ -	R$ -
1809900	5	33	R$ 118,28	R$ -	R$ -	R$ -
1809900	5	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810000	5	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1810000	5	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810050	5	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810050	5	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1810100	5	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810100	5	51	R$ 90,17	R$ -	R$ -	R$ -
1810102	5	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810102	5	51	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1810200	5	61	R$ 71,01	R$ -	R$ -	R$ -
1810200	5	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810300	5	75	R$ 85,15	R$ -	R$ -	R$ -
1810300	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1810400	5	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810400	5	82	R$ 111,55	R$ -	R$ -	R$ -
1810500	5	115	R$ 118,23	R$ -	R$ -	R$ -
1810500	5	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810600	5	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810600	5	127	R$ 108,84	R$ -	R$ -	R$ -
1810700	5	139	R$ 157,39	R$ -	R$ -	R$ -
1810700	5	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810800	5	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810800	5	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1810850	5	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1810850	5	151	R$ 73,29	R$ -	R$ -	R$ -
1810900	5	161	R$ 102,43	R$ -	R$ -	R$ -
1810900	5	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811000	5	171	R$ 83,80	R$ -	R$ -	R$ -
1811000	5	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811100	5	181	R$ 66,20	R$ -	R$ -	R$ -
1811100	5	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811200	5	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811200	5	191	R$ 103,96	R$ -	R$ -	R$ -
1811300	5	203	R$ 101,86	R$ -	R$ -	R$ -
1811300	5	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811400	5	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811400	5	213	R$ 74,80	R$ -	R$ -	R$ -
1811500	5	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811500	5	223	R$ 71,50	R$ -	R$ -	R$ -
1811600	5	233	R$ 74,46	R$ -	R$ -	R$ -
1811600	5	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811700	6	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811700	6	10	R$ 81,39	R$ -	R$ -	R$ -
1811800	6	21	R$ 77,97	R$ -	R$ -	R$ -
1811800	6	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1811900	6	31	R$ 86,16	R$ -	R$ -	R$ -
1811900	6	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812000	6	41	R$ 65,35	R$ -	R$ -	R$ -
1812000	6	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812010	6	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812010	6	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1812100	6	42	R$ 59,69	R$ -	R$ -	R$ -
1812100	6	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812200	6	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812200	6	52	R$ 58,66	R$ -	R$ -	R$ -
1812300	6	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812300	6	62	R$ 66,34	R$ -	R$ -	R$ -
1812400	6	72	R$ 85,42	R$ -	R$ -	R$ -
1812400	6	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812500	6	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812500	6	82	R$ 151,93	R$ -	R$ -	R$ -
1812502	6	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1812502	6	82	R$ 137,56	R$ -	R$ -	R$ -
1812600	6	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812600	6	92	R$ 62,75	R$ -	R$ -	R$ -
1812700	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812700	6	101	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1812800	6	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812800	6	111	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1812900	6	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1812900	6	121	R$ 131,14	R$ -	R$ -	R$ -
1813000	6	131	R$ 66,96	R$ -	R$ -	R$ -
1813000	6	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813100	6	141	R$ 90,51	R$ -	R$ -	R$ -
1813100	6	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813200	6	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813200	6	151	R$ 102,12	R$ -	R$ -	R$ -
1813300	6	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813300	6	161	R$ 65,14	R$ -	R$ -	R$ -
1813400	6	172	R$ 216,55	R$ -	R$ -	R$ -
1813400	6	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813500	6	182	R$ 122,11	R$ -	R$ -	R$ -
1813500	6	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813600	6	192	R$ 106,19	R$ -	R$ -	R$ -
1813600	6	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813700	7	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1813700	7	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813702	7	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813702	7	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1813800	7	21	R$ 148,35	R$ -	R$ -	R$ -
1813800	7	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1813900	7	31	R$ 63,09	R$ -	R$ -	R$ -
1813900	7	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814000	7	41	R$ 59,35	R$ -	R$ -	R$ -
1814000	7	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814110	7	51	R$ 63,04	R$ -	R$ -	R$ -
1814110	7	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814200	7	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814200	7	62	R$ 89,01	R$ -	R$ -	R$ -
1814300	7	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814300	7	72	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1814400	7	82	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1814400	7	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814410	7	82	R$ 61,94	R$ -	R$ -	R$ -
1814410	7	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814500	7	92	R$ 57,98	R$ -	R$ -	R$ -
1814500	7	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814600	7	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814600	7	102	R$ 78,19	R$ -	R$ -	R$ -
1814700	7	112	R$ -	R$ 471,61	R$ -	R$ -
1814700	7	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

1814800	7	122	R$ 78,80	R$ -	R$ -	R$ -
1814800	7	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1814900	7	132	R$ 61,56	R$ -	R$ -	R$ -
1814900	7	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815000	7	142	R$ 79,85	R$ -	R$ -	R$ -
1815000	7	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815100	8	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815100	8	34	R$ 102,93	R$ -	R$ -	R$ -
1815200	8	44	R$ -	R$ 573,95	R$ -	R$ -
1815200	8	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1815300	8	54	R$ 100,61	R$ -	R$ -	R$ -
1815300	8	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815400	8	64	R$ 66,71	R$ -	R$ -	R$ -
1815400	8	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815500	8	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815500	8	74	R$ 101,31	R$ -	R$ -	R$ -
1815600	8	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815600	8	84	R$ 70,99	R$ -	R$ -	R$ -
1815700	8	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1815700	8	118	R$ 95,08	R$ -	R$ -	R$ -
1816100	9	32	R$ 84,91	R$ -	R$ -	R$ -
1816100	9	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1816200	9	42	R$ 113,88	R$ -	R$ -	R$ -
1816200	9	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1816300	9	52	R$ 163,45	R$ -	R$ -	R$ -
1816300	9	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1816400	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1816400	9	72	R$ 63,51	R$ -	R$ -	R$ -
1820000	18	172	R$ 259,01	R$ -	R$ -	R$ -
1820000	18	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1820050	18	192	R$ 204,00	R$ -	R$ -	R$ -
1820050	18	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1820100	18	212	R$ 289,49	R$ -	R$ -	R$ -
1820100	18	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1820150	18	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1820150	18	231	R$ 260,87	R$ -	R$ -	R$ -
1834320	27	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1834320	27	75	R$ 139,81	R$ -	R$ -	R$ -
1834340	27	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1834340	27	90	R$ 137,29	R$ -	R$ -	R$ -
1834360	27	105	R$ 220,67	R$ -	R$ -	R$ -
1834360	27	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1834380	27	135	R$ 193,29	R$ -	R$ -	R$ -
1834380	27	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1834400	27	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1834400	27	120	R$ 142,22	R$ -	R$ -	R$ -
1835500	4	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1835550	4	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1835550	4	366	R$ 114,82	R$ -	R$ -	R$ -

1835552	4	379	R$ 120,04	R$ -	R$ -	R$ -
1835552	4	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1835553	4	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1835553	4	394	R$ 136,62	R$ -	R$ -	R$ -
1835556	5	0	R$ -	R$ 1.253,22	R$ -	R$ -
1835556	5	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
1836550	5	49	R$ 143,74	R$ -	R$ -	R$ -
1836550	5	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1836560	5	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1836560	5	83	R$ 248,40	R$ -	R$ -	R$ -
1836570	5	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1836570	5	36	R$ 63,61	R$ -	R$ -	R$ -
1840000	5	35	R$ 477,37	R$ -	R$ -	R$ -
1840000	5	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840100	5	55	R$ 72,98	R$ -	R$ -	R$ -
1840100	5	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840200	5	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840200	5	65	R$ 98,94	R$ -	R$ -	R$ -
1840300	5	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840300	5	75	R$ 458,68	R$ -	R$ -	R$ -
1840400	5	85	R$ 254,30	R$ -	R$ -	R$ -
1840400	5	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840410	5	43	R$ 86,32	R$ -	R$ -	R$ -
1840410	5	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840500	5	15	R$ 241,57	R$ -	R$ -	R$ -
1840500	5	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840600	5	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840600	5	35	R$ 248,48	R$ -	R$ -	R$ -
1840700	5	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840700	5	95	R$ 207,37	R$ -	R$ -	R$ -
1840800	5	125	R$ 224,58	R$ -	R$ -	R$ -
1840800	5	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1840820	5	31	R$ 163,70	R$ -	R$ -	R$ -
1840820	5	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1850000	6	302	R$ 171,57	R$ -	R$ -	R$ -
1850000	6	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1850050	6	339	R$ 597,04	R$ -	R$ -	R$ -
1850050	6	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1850100	6	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1850100	6	351	R$ 296,51	R$ -	R$ -	R$ -
1851900	3	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1851900	3	125	R$ 62,70	R$ -	R$ -	R$ -
1851920	3	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1851920	3	125	R$ 130,57	R$ -	R$ -	R$ -
1852000	3	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852000	3	150	R$ 121,63	R$ -	R$ -	R$ -
1852010	3	165	R$ 128,23	R$ -	R$ -	R$ -
1852010	3	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852020	3	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1852020	3	255	R$ 213,27	R$ -	R$ -	R$ -
1852030	3	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852030	3	268	R$ 181,19	R$ -	R$ -	R$ -
1852040	3	307	R$ 87,46	R$ -	R$ -	R$ -
1852040	3	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852042	3	268	R$ 140,38	R$ -	R$ -	R$ -
1852042	3	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852050	3	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852050	3	294	R$ 255,14	R$ -	R$ -	R$ -
1852060	3	281	R$ 207,09	R$ -	R$ -	R$ -
1852060	3	281	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852400	13	569	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852400	13	569	R$ 199,59	R$ -	R$ -	R$ -
1852410	13	509	R$ 187,66	R$ -	R$ -	R$ -
1852410	13	509	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852420	13	495	R$ 154,05	R$ -	R$ -	R$ -
1852420	13	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852425	13	534	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852425	13	534	R$ 178,55	R$ -	R$ -	R$ -
1852430	13	530	R$ 147,76	R$ -	R$ -	R$ -
1852430	13	530	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852435	13	520	R$ 146,05	R$ -	R$ -	R$ -
1852435	13	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852440	13	510	R$ 134,23	R$ -	R$ -	R$ -
1852440	13	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852445	13	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852445	13	500	R$ 137,81	R$ -	R$ -	R$ -
1852700	13	513	R$ 149,22	R$ -	R$ -	R$ -
1852700	13	513	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852705	13	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852705	13	14	R$ 134,96	R$ -	R$ -	R$ -
1852710	13	14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1852710	13	14	R$ -	R$ 1.053,04	R$ -	R$ -
1852720	13	28	R$ 164,16	R$ -	R$ -	R$ -
1852720	13	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852800	26	14	R$ 85,77	R$ -	R$ -	R$ -
1852800	26	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852802	1	1	R$ -	R$ 1.336,00	R$ -	R$ -
1852802	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1852803	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1852803	1	1	R$ -	R$ 1.300,57	R$ -	R$ -
1852804	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852804	1	1	R$ 181,13	R$ -	R$ -	R$ -
1852805	26	11	R$ 151,08	R$ -	R$ -	R$ -
1852805	26	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852806	1	1	R$ -	R$ 1.336,00	R$ -	R$ -
1852806	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1852807	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1852807	1	1	R$ -	R$ 1.336,00	R$ -	R$ -

1852810	26	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852810	26	28	R$ 127,52	R$ -	R$ -	R$ -
1852815	26	28	R$ 122,53	R$ -	R$ -	R$ -
1852815	26	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852820	26	42	R$ 227,68	R$ -	R$ -	R$ -
1852820	26	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852830	26	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852830	26	56	R$ 241,59	R$ -	R$ -	R$ -
1852840	26	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852840	26	70	R$ 190,81	R$ -	R$ -	R$ -
1852850	26	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852850	26	84	R$ 138,62	R$ -	R$ -	R$ -
1852855	26	64	R$ 259,99	R$ -	R$ -	R$ -
1852855	26	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852856	26	29	R$ 242,33	R$ -	R$ -	R$ -
1852856	26	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852860	12	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852860	12	38	R$ 198,23	R$ -	R$ -	R$ -
1852865	12	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852865	12	56	R$ 168,59	R$ -	R$ -	R$ -
1852870	12	76	R$ 224,50	R$ -	R$ -	R$ -
1852870	12	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852875	12	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852875	12	96	R$ 187,83	R$ -	R$ -	R$ -
1852876	12	114	R$ 1.015,25	R$ -	R$ -	R$ -
1852876	12	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852878	12	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852878	12	129	R$ 193,01	R$ -	R$ -	R$ -
1852879	12	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852879	12	144	R$ 344,98	R$ -	R$ -	R$ -
1852885	12	75	R$ 338,32	R$ -	R$ -	R$ -
1852885	12	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852890	12	90	R$ 660,87	R$ -	R$ -	R$ -
1852890	12	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852895	12	105	R$ 74,21	R$ -	R$ -	R$ -
1852895	12	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852900	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852900	12	120	R$ 79,45	R$ -	R$ -	R$ -
1852905	12	135	R$ 207,86	R$ -	R$ -	R$ -
1852905	12	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852910	12	180	R$ 268,36	R$ -	R$ -	R$ -
1852910	12	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1852920	12	120	R$ 74,78	R$ -	R$ -	R$ -
1852920	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1883700	26	78	R$ 120,66	R$ -	R$ -	R$ -
1883700	26	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1883800	26	78	R$ 160,19	R$ -	R$ -	R$ -
1883800	26	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1883900	26	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1883900	26	92	R$ 267,75	R$ -	R$ -	R$ -
1884000	26	106	R$ 213,97	R$ -	R$ -	R$ -
1884000	26	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884100	26	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884100	26	120	R$ 466,08	R$ -	R$ -	R$ -
1884200	26	134	R$ 252,64	R$ -	R$ -	R$ -
1884200	26	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884300	26	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884300	26	148	R$ 305,23	R$ -	R$ -	R$ -
1884310	19	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884310	19	263	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1884320	19	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884320	19	263	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1884400	22	49	R$ 249,73	R$ -	R$ -	R$ -
1884400	22	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884500	22	74	R$ 172,88	R$ -	R$ -	R$ -
1884500	22	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884600	22	87	R$ -	R$ 669,73	R$ -	R$ -
1884600	22	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1884700	22	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884700	22	100	R$ 83,59	R$ -	R$ -	R$ -
1884800	22	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884800	22	113	R$ 163,80	R$ -	R$ -	R$ -
1884900	22	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1884900	22	154	R$ 101,15	R$ -	R$ -	R$ -
1885000	22	167	R$ 140,70	R$ -	R$ -	R$ -
1885000	22	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885100	22	180	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885100	22	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885200	22	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885200	22	193	R$ 115,89	R$ -	R$ -	R$ -
1885300	22	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885300	22	206	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885302	7	670	R$ 221,62	R$ -	R$ -	R$ -
1885302	7	670	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885304	7	650	R$ 305,67	R$ -	R$ -	R$ -
1885304	7	650	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885400	13	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885400	13	33	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885410	13	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885410	13	43	R$ 109,18	R$ -	R$ -	R$ -
1885420	13	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885420	13	53	R$ 98,08	R$ -	R$ -	R$ -
1885430	13	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885430	13	63	R$ 102,88	R$ -	R$ -	R$ -
1885440	13	73	R$ 103,20	R$ -	R$ -	R$ -
1885440	13	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885450	13	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885450	13	83	R$ 71,66	R$ -	R$ -	R$ -

1885460	13	94	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885460	13	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885470	13	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885470	13	83	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885480	13	104	R$ 102,18	R$ -	R$ -	R$ -
1885480	13	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885500	13	114	R$ 89,40	R$ -	R$ -	R$ -
1885500	13	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885510	13	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885510	13	124	R$ 65,47	R$ -	R$ -	R$ -
1885520	13	134	R$ 77,27	R$ -	R$ -	R$ -
1885520	13	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885530	13	144	R$ -	R$ 538,64	R$ -	R$ -
1885530	13	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1885540	13	154	R$ 114,96	R$ -	R$ -	R$ -
1885540	13	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885550	13	164	R$ -	R$ 538,64	R$ -	R$ -
1885550	13	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
1885560	14	198	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885560	14	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885570	14	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885570	14	208	R$ 71,38	R$ -	R$ -	R$ -
1885590	14	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885590	14	218	R$ 70,71	R$ -	R$ -	R$ -
1885600	14	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885600	14	218	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885610	14	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885610	14	228	R$ 107,38	R$ -	R$ -	R$ -
1885620	14	238	R$ 87,28	R$ -	R$ -	R$ -
1885620	14	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885630	14	238	R$ 86,14	R$ -	R$ -	R$ -
1885630	14	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885640	14	238	R$ 58,04	R$ -	R$ -	R$ -
1885640	14	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885650	14	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885650	14	248	R$ 66,99	R$ -	R$ -	R$ -
1885660	14	258	R$ 84,16	R$ -	R$ -	R$ -
1885660	14	258	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1885670	14	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885670	14	268	R$ 144,54	R$ -	R$ -	R$ -
1885680	14	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885680	14	278	R$ 85,49	R$ -	R$ -	R$ -
1885690	14	288	R$ 64,96	R$ -	R$ -	R$ -
1885690	14	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885700	14	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885700	14	298	R$ 62,72	R$ -	R$ -	R$ -
1885710	14	308	R$ 89,00	R$ -	R$ -	R$ -
1885710	14	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885720	14	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1885720	14	40	R$ 103,99	R$ -	R$ -	R$ -
1885730	14	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885730	14	58	R$ 77,73	R$ -	R$ -	R$ -
1885750	14	78	R$ 61,75	R$ -	R$ -	R$ -
1885750	14	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885760	14	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885760	14	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885770	14	108	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885770	14	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885780	14	118	R$ 149,92	R$ -	R$ -	R$ -
1885780	14	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885790	14	128	R$ 86,44	R$ -	R$ -	R$ -
1885790	14	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885800	14	138	R$ 68,61	R$ -	R$ -	R$ -
1885800	14	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885810	14	148	R$ 62,88	R$ -	R$ -	R$ -
1885810	14	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885820	14	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885830	14	168	R$ 142,03	R$ -	R$ -	R$ -
1885830	14	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885840	14	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885840	14	178	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885850	14	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885860	15	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885860	15	188	R$ 99,03	R$ -	R$ -	R$ -
1885870	15	178	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885870	15	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885875	15	178	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885875	15	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885880	15	166	R$ 82,18	R$ -	R$ -	R$ -
1885880	15	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885890	15	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885890	15	156	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1885900	15	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885900	15	145	R$ 65,30	R$ -	R$ -	R$ -
1885910	15	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885910	15	134	R$ 86,58	R$ -	R$ -	R$ -
1885920	15	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885920	15	123	R$ 101,91	R$ -	R$ -	R$ -
1885930	15	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885930	15	112	R$ 65,68	R$ -	R$ -	R$ -
1885940	15	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885940	15	102	R$ 99,30	R$ -	R$ -	R$ -
1885950	15	91	R$ 137,73	R$ -	R$ -	R$ -
1885950	15	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885960	15	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885960	15	80	R$ 68,61	R$ -	R$ -	R$ -
1885970	15	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885970	15	70	R$ 64,69	R$ -	R$ -	R$ -

1885980	15	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885980	15	59	R$ 73,06	R$ -	R$ -	R$ -
1885990	15	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1885990	15	48	R$ 98,25	R$ -	R$ -	R$ -
1886000	15	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886000	15	36	R$ 106,68	R$ -	R$ -	R$ -
1886002	15	36	R$ 140,20	R$ -	R$ -	R$ -
1886002	15	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886010	16	108	R$ 75,37	R$ -	R$ -	R$ -
1886010	16	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886030	16	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886030	16	88	R$ 265,65	R$ -	R$ -	R$ -
1886040	16	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886040	16	68	R$ 57,37	R$ -	R$ -	R$ -
1886050	16	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886050	16	58	R$ 70,13	R$ -	R$ -	R$ -
1886060	16	47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1886060	16	47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1886060	16	47	R$ 80,01	R$ -	R$ -	R$ -
1886060	16	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886060	16	47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1886070	16	36	R$ 91,11	R$ -	R$ -	R$ -
1886070	16	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886075	16	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886075	16	36	R$ 74,54	R$ -	R$ -	R$ -
1886080	7	116	R$ 297,37	R$ -	R$ -	R$ -
1886080	7	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886090	7	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886090	7	134	R$ 274,87	R$ -	R$ -	R$ -
1886100	24	45	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
1886100	24	45	R$ 191,26	R$ -	R$ -	R$ -
1886110	7	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886110	7	156	R$ 861,99	R$ -	R$ -	R$ -
1886130	7	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886130	7	208	R$ 639,15	R$ -	R$ -	R$ -
1886150	7	253	R$ 217,38	R$ -	R$ -	R$ -
1886150	7	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886170	7	267	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1886170	7	267	R$ -	R$ 1.929,85	R$ -	R$ -
1886190	7	282	R$ -	R$ 1.926,04	R$ -	R$ -
1886190	7	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1886200	24	60	R$ 172,38	R$ -	R$ -	R$ -
1886200	24	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886300	24	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886300	24	76	R$ 177,13	R$ -	R$ -	R$ -
1886400	24	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886400	24	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1886500	24	108	R$ 90,71	R$ -	R$ -	R$ -
1886500	24	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

1886700	24	146	R$ 107,20	R$ -	R$ -	R$ -
1886700	24	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886800	24	162	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
1886800	24	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886850	24	162	R$ 57,46	R$ -	R$ -	R$ -
1886850	24	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886900	24	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1886900	24	185	R$ 156,64	R$ -	R$ -	R$ -
1887000	17	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887000	17	53	R$ 321,57	R$ -	R$ -	R$ -
1887050	17	88	R$ 189,40	R$ -	R$ -	R$ -
1887050	17	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887100	17	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887100	17	76	R$ 223,00	R$ -	R$ -	R$ -
1887120	17	96	R$ 494,81	R$ -	R$ -	R$ -
1887120	17	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887130	17	164	R$ 129,43	R$ -	R$ -	R$ -
1887130	17	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887150	17	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887150	17	179	R$ 317,57	R$ -	R$ -	R$ -
1887300	17	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887300	17	186	R$ 394,75	R$ -	R$ -	R$ -
1887400	17	206	R$ 579,01	R$ -	R$ -	R$ -
1887400	17	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887500	17	256	R$ 720,91	R$ -	R$ -	R$ -
1887500	17	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887600	19	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887600	19	50	R$ 446,90	R$ -	R$ -	R$ -
1887700	19	73	R$ -	R$ 2.590,19	R$ -	R$ -
1887700	19	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
1887800	19	126	R$ 189,72	R$ -	R$ -	R$ -
1887800	19	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887900	19	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1887900	19	143	R$ 299,84	R$ -	R$ -	R$ -
1888000	19	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888000	19	160	R$ 171,20	R$ -	R$ -	R$ -
1888020	19	160	R$ 114,58	R$ -	R$ -	R$ -
1888020	19	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888100	19	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888100	19	178	R$ 331,61	R$ -	R$ -	R$ -
1888200	19	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888200	19	268	R$ 309,86	R$ -	R$ -	R$ -
1888300	19	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888300	19	286	R$ 575,60	R$ -	R$ -	R$ -
1888400	19	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888400	19	304	R$ 477,70	R$ -	R$ -	R$ -
1888500	19	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
1888500	19	317	R$ 270,64	R$ -	R$ -	R$ -
1888600	19	268	R$ 441,53	R$ -	R$ -	R$ -

1888600	19	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000000	1	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000000	1	233	R$ 370,47	R$ -	R$ -	R$ -
2000210	40	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000210	40	46	R$ 400,16	R$ -	R$ -	R$ -
2000220	40	61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2000220	40	61	R$ -	R$ 1.296,43	R$ -	R$ -
2000230	40	76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2000230	40	76	R$ -	R$ 1.293,96	R$ -	R$ -
2000240	40	106	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2000240	40	106	R$ -	R$ 2.517,44	R$ -	R$ -
2000250	40	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000250	40	121	R$ 361,04	R$ -	R$ -	R$ -
2000260	40	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000260	40	136	R$ 418,92	R$ -	R$ -	R$ -
2000270	40	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000270	40	151	R$ 698,34	R$ -	R$ -	R$ -
2000280	40	166	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2000280	40	166	R$ -	R$ 1.348,20	R$ -	R$ -
2000290	40	181	R$ 469,33	R$ -	R$ -	R$ -
2000290	40	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000310	40	196	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2000310	40	196	R$ -	R$ 1.350,70	R$ -	R$ -
2000320	40	211	R$ 340,90	R$ -	R$ -	R$ -
2000320	40	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000330	40	226	R$ 322,20	R$ -	R$ -	R$ -
2000330	40	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000350	9	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000352	9	51	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000352	9	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000354	9	73	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000354	9	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000356	9	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000356	9	84	R$ 126,19	R$ -	R$ -	R$ -
2000358	9	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000358	9	94	R$ 82,07	R$ -	R$ -	R$ -
2000360	9	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000360	9	104	R$ 68,42	R$ -	R$ -	R$ -
2000362	9	114	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000362	9	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000364	9	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000364	9	124	R$ 97,70	R$ -	R$ -	R$ -
2000365	9	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000365	9	104	R$ 71,40	R$ -	R$ -	R$ -
2000366	9	134	R$ 101,72	R$ -	R$ -	R$ -
2000366	9	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2000368	9	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000368	9	144	R$ 70,85	R$ -	R$ -	R$ -
2000370	9	154	R$ 118,24	R$ -	R$ -	R$ -
2000370	9	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000372	9	164	R$ 83,11	R$ -	R$ -	R$ -
2000372	9	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000374	9	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000374	9	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000376	9	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000376	9	184	R$ 81,41	R$ -	R$ -	R$ -
2000378	9	194	R$ 62,61	R$ -	R$ -	R$ -
2000378	9	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000380	9	204	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000380	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000382	9	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000382	9	214	R$ 61,98	R$ -	R$ -	R$ -
2000383	9	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000383	9	214	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000384	9	224	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000384	9	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000386	9	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000386	9	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000390	10	18	R$ 88,60	R$ -	R$ -	R$ -
2000390	10	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000392	10	28	R$ 85,83	R$ -	R$ -	R$ -
2000392	10	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000394	10	38	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000394	10	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000396	10	48	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000396	10	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000398	10	58	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000398	10	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000400	10	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000400	10	68	R$ 88,25	R$ -	R$ -	R$ -
2000402	10	78	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000402	10	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000404	10	88	R$ 66,95	R$ -	R$ -	R$ -
2000404	10	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000406	10	98	R$ 73,87	R$ -	R$ -	R$ -
2000406	10	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000408	10	108	R$ 64,38	R$ -	R$ -	R$ -
2000408	10	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000410	10	209	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000410	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000411	10	118	R$ -	R$ 233,63	R$ -	R$ -
2000411	10	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
2000412	10	128	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000412	10	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000414	10	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2000414	10	138	R$ 96,82	R$ -	R$ -	R$ -
2000416	10	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000416	10	148	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000417	10	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000417	10	148	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000418	10	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000418	10	158	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000420	10	168	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000420	10	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000422	10	178	R$ 96,74	R$ -	R$ -	R$ -
2000422	10	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000424	10	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000424	10	188	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000426	10	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000426	10	198	R$ 72,12	R$ -	R$ -	R$ -
2000427	11	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000427	11	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000428	11	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000428	11	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000430	11	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000430	11	52	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000432	11	62	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000432	11	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000434	11	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000434	11	72	R$ 64,32	R$ -	R$ -	R$ -
2000436	11	82	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000436	11	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000437	11	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000437	11	82	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000438	11	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000438	11	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000440	11	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000440	11	102	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000442	11	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000442	11	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000444	11	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000444	11	155	R$ 97,81	R$ -	R$ -	R$ -
2000447	11	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000447	11	167	R$ 95,61	R$ -	R$ -	R$ -
2000448	11	179	R$ 62,19	R$ -	R$ -	R$ -
2000448	11	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000449	11	202	R$ 69,93	R$ -	R$ -	R$ -
2000449	11	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000451	11	222	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000451	11	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000452	11	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000452	11	232	R$ 76,29	R$ -	R$ -	R$ -
2000454	11	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000454	11	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2000455	11	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000455	11	252	R$ 57,30	R$ -	R$ -	R$ -
2000457	11	262	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000457	11	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000460	11	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000460	11	288	R$ 70,33	R$ -	R$ -	R$ -
2000463	12	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000463	12	38	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000464	12	48	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000464	12	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000465	12	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000465	12	58	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000466	12	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000466	12	68	R$ 98,80	R$ -	R$ -	R$ -
2000467	12	78	R$ 162,13	R$ -	R$ -	R$ -
2000467	12	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000469	12	88	R$ 191,41	R$ -	R$ -	R$ -
2000469	12	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000470	12	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000470	12	98	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000472	12	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000472	12	152	R$ 146,90	R$ -	R$ -	R$ -
2000473	12	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000473	12	177	R$ 109,66	R$ -	R$ -	R$ -
2000474	12	187	R$ 61,54	R$ -	R$ -	R$ -
2000474	12	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000476	12	197	R$ 124,04	R$ -	R$ -	R$ -
2000476	12	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000477	12	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000477	12	207	R$ 104,81	R$ -	R$ -	R$ -
2000479	12	217	R$ 101,11	R$ -	R$ -	R$ -
2000479	12	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000482	12	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000482	12	237	R$ 113,95	R$ -	R$ -	R$ -
2000483	12	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000483	12	247	R$ 78,51	R$ -	R$ -	R$ -
2000485	12	257	R$ 99,21	R$ -	R$ -	R$ -
2000485	12	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000486	12	267	R$ 102,91	R$ -	R$ -	R$ -
2000486	12	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000487	12	277	R$ 89,80	R$ -	R$ -	R$ -
2000487	12	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000492	12	237	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000492	12	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000505	18	22	R$ 149,84	R$ -	R$ -	R$ -
2000505	18	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000510	18	35	R$ 61,38	R$ -	R$ -	R$ -
2000510	18	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000520	18	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2000520	18	48	R$ 171,66	R$ -	R$ -	R$ -
2000530	18	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000530	18	61	R$ 115,37	R$ -	R$ -	R$ -
2000540	18	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000540	18	76	R$ 140,85	R$ -	R$ -	R$ -
2000550	18	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000550	18	89	R$ 150,38	R$ -	R$ -	R$ -
2000560	18	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000560	18	102	R$ 98,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000570	18	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000570	18	115	R$ 114,73	R$ -	R$ -	R$ -
2000580	16	12	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000580	16	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000590	16	24	R$ 95,77	R$ -	R$ -	R$ -
2000590	16	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000600	16	36	R$ 113,93	R$ -	R$ -	R$ -
2000600	16	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000610	16	48	R$ 86,65	R$ -	R$ -	R$ -
2000610	16	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000620	16	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000620	16	65	R$ 75,25	R$ -	R$ -	R$ -
2000630	16	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000630	16	123	R$ 139,98	R$ -	R$ -	R$ -
2000640	16	135	R$ 95,76	R$ -	R$ -	R$ -
2000640	16	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000650	16	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000650	16	147	R$ 76,95	R$ -	R$ -	R$ -
2000660	16	159	R$ 87,78	R$ -	R$ -	R$ -
2000660	16	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000670	16	171	R$ 58,51	R$ -	R$ -	R$ -
2000670	16	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000675	16	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000675	16	171	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000680	15	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000680	15	13	R$ 120,43	R$ -	R$ -	R$ -
2000690	15	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000690	15	25	R$ 93,95	R$ -	R$ -	R$ -
2000700	15	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000700	15	37	R$ 127,92	R$ -	R$ -	R$ -
2000710	15	49	R$ 88,45	R$ -	R$ -	R$ -
2000710	15	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000720	15	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000720	15	61	R$ 92,80	R$ -	R$ -	R$ -
2000730	15	73	R$ 142,57	R$ -	R$ -	R$ -
2000730	15	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000740	15	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000740	15	76	R$ 120,40	R$ -	R$ -	R$ -
2000750	15	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000750	15	76	R$ 105,66	R$ -	R$ -	R$ -

2000760	15	88	R$ 116,95	R$ -	R$ -	R$ -
2000760	15	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000770	15	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000770	15	100	R$ 94,06	R$ -	R$ -	R$ -
2000780	15	112	R$ 110,32	R$ -	R$ -	R$ -
2000780	15	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000790	20	40	R$ 88,82	R$ -	R$ -	R$ -
2000790	20	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000800	20	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000800	20	50	R$ 124,28	R$ -	R$ -	R$ -
2000810	20	50	R$ 103,14	R$ -	R$ -	R$ -
2000810	20	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000820	20	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000820	20	63	R$ 108,91	R$ -	R$ -	R$ -
2000830	20	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000830	20	76	R$ 96,38	R$ -	R$ -	R$ -
2000840	20	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000840	20	114	R$ 128,91	R$ -	R$ -	R$ -
2000850	19	47	R$ 155,14	R$ -	R$ -	R$ -
2000850	19	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000860	19	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000860	19	59	R$ 91,56	R$ -	R$ -	R$ -
2000870	19	71	R$ 88,90	R$ -	R$ -	R$ -
2000870	19	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000880	19	83	R$ 87,76	R$ -	R$ -	R$ -
2000880	19	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000890	19	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000890	19	95	R$ 98,39	R$ -	R$ -	R$ -
2000900	19	107	R$ 122,15	R$ -	R$ -	R$ -
2000900	19	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000910	19	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000910	19	146	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2000915	19	146	R$ 73,07	R$ -	R$ -	R$ -
2000915	19	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000920	19	159	R$ 132,26	R$ -	R$ -	R$ -
2000920	19	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000930	19	172	R$ 134,48	R$ -	R$ -	R$ -
2000930	19	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000940	19	185	R$ 123,67	R$ -	R$ -	R$ -
2000940	19	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000950	19	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000950	19	198	R$ 147,71	R$ -	R$ -	R$ -
2000960	19	211	R$ 118,65	R$ -	R$ -	R$ -
2000960	19	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000970	19	224	R$ 113,27	R$ -	R$ -	R$ -
2000970	19	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000980	19	237	R$ 132,49	R$ -	R$ -	R$ -
2000980	19	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2000990	19	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2000990	19	265	R$ 132,49	R$ -	R$ -	R$ -
2001000	17	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001000	17	36	R$ 123,29	R$ -	R$ -	R$ -
2001010	17	49	R$ 176,82	R$ -	R$ -	R$ -
2001010	17	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001020	17	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001020	17	62	R$ 122,56	R$ -	R$ -	R$ -
2001030	17	74	R$ 102,04	R$ -	R$ -	R$ -
2001030	17	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001040	17	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001040	17	86	R$ 86,08	R$ -	R$ -	R$ -
2001050	17	98	R$ 97,69	R$ -	R$ -	R$ -
2001050	17	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001060	17	111	R$ 86,08	R$ -	R$ -	R$ -
2001060	17	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001070	17	123	R$ 119,04	R$ -	R$ -	R$ -
2001070	17	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001080	17	182	R$ 131,22	R$ -	R$ -	R$ -
2001080	17	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001090	17	194	R$ 77,89	R$ -	R$ -	R$ -
2001090	17	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001100	17	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001100	17	206	R$ 76,38	R$ -	R$ -	R$ -
2001110	17	218	R$ 147,06	R$ -	R$ -	R$ -
2001110	17	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001120	17	230	R$ 76,38	R$ -	R$ -	R$ -
2001120	17	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001130	17	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001130	17	252	R$ 68,04	R$ -	R$ -	R$ -
2001140	17	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001140	17	264	R$ 84,64	R$ -	R$ -	R$ -
2001150	17	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001150	17	304	R$ 102,89	R$ -	R$ -	R$ -
2001160	22	11	R$ 114,65	R$ -	R$ -	R$ -
2001160	22	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001170	22	22	R$ 130,56	R$ -	R$ -	R$ -
2001170	22	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001180	22	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001180	22	44	R$ 125,72	R$ -	R$ -	R$ -
2001190	22	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001190	22	66	R$ 113,19	R$ -	R$ -	R$ -
2001200	22	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001200	22	77	R$ 114,88	R$ -	R$ -	R$ -
2001210	22	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001210	22	88	R$ 150,18	R$ -	R$ -	R$ -
2001220	22	100	R$ 78,89	R$ -	R$ -	R$ -
2001220	22	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001230	22	146	R$ 212,14	R$ -	R$ -	R$ -
2001230	22	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2001240	22	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001240	22	159	R$ 104,47	R$ -	R$ -	R$ -
2001250	22	172	R$ 182,90	R$ -	R$ -	R$ -
2001250	22	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001260	22	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001260	22	183	R$ 113,53	R$ -	R$ -	R$ -
2001270	22	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001270	22	194	R$ 132,09	R$ -	R$ -	R$ -
2001280	22	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001280	22	205	R$ 110,28	R$ -	R$ -	R$ -
2001290	22	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001290	22	217	R$ 107,63	R$ -	R$ -	R$ -
2001300	22	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001300	22	231	R$ 69,24	R$ -	R$ -	R$ -
2001310	22	252	R$ 204,15	R$ -	R$ -	R$ -
2001310	22	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001320	21	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001320	21	37	R$ 176,56	R$ -	R$ -	R$ -
2001330	21	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001330	21	50	R$ 126,58	R$ -	R$ -	R$ -
2001340	21	63	R$ 119,71	R$ -	R$ -	R$ -
2001340	21	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001350	21	76	R$ 87,47	R$ -	R$ -	R$ -
2001350	21	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001360	21	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001360	21	90	R$ 100,01	R$ -	R$ -	R$ -
2001370	21	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001370	21	103	R$ 94,64	R$ -	R$ -	R$ -
2001380	21	115	R$ 123,13	R$ -	R$ -	R$ -
2001380	21	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001390	21	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001390	21	128	R$ 106,90	R$ -	R$ -	R$ -
2001400	21	568	R$ 199,89	R$ -	R$ -	R$ -
2001400	21	568	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001410	21	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001410	21	580	R$ 132,51	R$ -	R$ -	R$ -
2001420	21	592	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001420	21	592	R$ 129,46	R$ -	R$ -	R$ -
2001430	21	604	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001430	21	604	R$ 130,03	R$ -	R$ -	R$ -
2001440	21	616	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001440	21	616	R$ 124,21	R$ -	R$ -	R$ -
2001450	21	628	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001450	21	628	R$ 84,68	R$ -	R$ -	R$ -
2001460	21	640	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001460	21	640	R$ 98,80	R$ -	R$ -	R$ -
2001470	21	625	R$ 136,48	R$ -	R$ -	R$ -
2001470	21	625	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001480	21	664	R$ 121,42	R$ -	R$ -	R$ -

2001480	21	664	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001490	21	700	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2001490	21	700	R$ 143,00	R$ -	R$ -	R$ -
2122910	1	45	R$ 168,45	R$ -	R$ -	R$ -
2122910	1	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300000	36	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300000	36	14	R$ 417,45	R$ -	R$ -	R$ -
2300005	8	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300010	8	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300040	86	190	R$ -	R$ 2.921,69	R$ -	R$ -
2300040	86	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300050	86	204	R$ -	R$ 2.921,69	R$ -	R$ -
2300050	86	204	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300060	86	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300060	86	249	R$ 286,35	R$ -	R$ -	R$ -
2300070	86	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300070	86	263	R$ 675,89	R$ -	R$ -	R$ -
2300080	86	278	R$ -	R$ 2.398,06	R$ -	R$ -
2300080	86	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300090	86	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300090	86	293	R$ 405,99	R$ -	R$ -	R$ -
2300120	86	366	R$ -	R$ 2.921,69	R$ -	R$ -
2300120	86	366	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300130	86	380	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300130	86	380	R$ -	R$ 2.921,69	R$ -	R$ -
2300140	86	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300140	86	14	R$ 417,45	R$ -	R$ -	R$ -
2300170	41	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300170	41	50	R$ 307,45	R$ -	R$ -	R$ -
2300172	41	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300172	41	50	R$ 154,47	R$ -	R$ -	R$ -
2300180	41	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300180	41	65	R$ 170,49	R$ -	R$ -	R$ -
2300200	41	95	R$ 429,25	R$ -	R$ -	R$ -
2300200	41	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300210	41	110	R$ 433,67	R$ -	R$ -	R$ -
2300210	41	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300220	41	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300220	41	125	R$ 365,69	R$ -	R$ -	R$ -
2300230	41	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300230	41	140	R$ 217,15	R$ -	R$ -	R$ -
2300240	41	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300240	41	190	R$ 496,36	R$ -	R$ -	R$ -
2300250	41	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300250	41	205	R$ 270,67	R$ -	R$ -	R$ -
2300260	41	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300260	41	220	R$ -	R$ 2.291,70	R$ -	R$ -
2300270	41	235	R$ 263,39	R$ -	R$ -	R$ -
2300270	41	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2300280	41	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300280	41	237	R$ 135,56	R$ -	R$ -	R$ -
2300285	41	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300285	41	237	R$ 212,42	R$ -	R$ -	R$ -
2300290	41	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300290	41	250	R$ 212,06	R$ -	R$ -	R$ -
2300300	41	265	R$ 204,82	R$ -	R$ -	R$ -
2300300	41	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300305	41	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300305	41	265	R$ 217,76	R$ -	R$ -	R$ -
2300310	37	48	R$ 227,77	R$ -	R$ -	R$ -
2300310	37	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300320	37	63	R$ 352,14	R$ -	R$ -	R$ -
2300320	37	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300330	37	77	R$ 574,78	R$ -	R$ -	R$ -
2300330	37	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300340	37	91	R$ 286,48	R$ -	R$ -	R$ -
2300340	37	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300350	37	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300350	37	105	R$ 321,92	R$ -	R$ -	R$ -
2300360	37	119	R$ 2.906,73	R$ -	R$ -	R$ -
2300360	37	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300370	37	91	R$ 201,61	R$ -	R$ -	R$ -
2300370	37	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300430	37	224	R$ 640,40	R$ -	R$ -	R$ -
2300430	37	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300440	37	239	R$ 586,03	R$ -	R$ -	R$ -
2300440	37	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300450	37	288	R$ 220,01	R$ -	R$ -	R$ -
2300450	37	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300451	37	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300451	37	288	R$ 165,78	R$ -	R$ -	R$ -
2300452	37	62	R$ -	R$ 1.286,61	R$ -	R$ -
2300452	37	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300460	36	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300460	36	60	R$ 340,25	R$ -	R$ -	R$ -
2300470	36	75	R$ 168,00	R$ -	R$ -	R$ -
2300470	36	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300480	36	90	R$ 944,32	R$ -	R$ -	R$ -
2300480	36	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300500	36	120	R$ -	R$ 1.984,73	R$ -	R$ -
2300500	36	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300510	36	135	R$ 205,42	R$ -	R$ -	R$ -
2300510	36	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300520	36	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300520	36	150	R$ -	R$ 1.984,73	R$ -	R$ -
2300530	36	165	R$ 1.010,69	R$ -	R$ -	R$ -
2300530	36	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300540	36	180	R$ 349,78	R$ -	R$ -	R$ -

2300540	36	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300550	36	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300550	36	195	R$ 534,96	R$ -	R$ -	R$ -
2300560	36	210	R$ 327,82	R$ -	R$ -	R$ -
2300560	36	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300570	36	225	R$ 145,48	R$ -	R$ -	R$ -
2300570	36	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300572	36	225	R$ 269,94	R$ -	R$ -	R$ -
2300572	36	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300580	36	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300580	36	240	R$ 518,58	R$ -	R$ -	R$ -
2300600	36	255	R$ -	R$ 2.599,73	R$ -	R$ -
2300600	36	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300630	36	300	R$ 226,31	R$ -	R$ -	R$ -
2300630	36	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300650	36	270	R$ -	R$ 2.298,58	R$ -	R$ -
2300650	36	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2300700	38	15	R$ 628,19	R$ -	R$ -	R$ -
2300700	38	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300750	38	30	R$ 423,97	R$ -	R$ -	R$ -
2300750	38	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300800	38	45	R$ 220,22	R$ -	R$ -	R$ -
2300800	38	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300850	38	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300850	38	85	R$ 462,01	R$ -	R$ -	R$ -
2300900	38	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2300900	38	110	R$ 314,97	R$ -	R$ -	R$ -
2300950	38	135	R$ -	R$ 2.501,00	R$ -	R$ -
2300950	38	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2301000	38	150	R$ 425,90	R$ -	R$ -	R$ -
2301000	38	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301050	38	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301050	38	150	R$ 641,42	R$ -	R$ -	R$ -
2301070	38	165	R$ 352,36	R$ -	R$ -	R$ -
2301070	38	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301090	38	180	R$ 996,57	R$ -	R$ -	R$ -
2301090	38	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301100	38	195	R$ -	R$ 3.080,33	R$ -	R$ -
2301100	38	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2301150	38	210	R$ 575,05	R$ -	R$ -	R$ -
2301150	38	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301200	38	225	R$ 259,36	R$ -	R$ -	R$ -
2301200	38	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301250	34	150	R$ 125,99	R$ -	R$ -	R$ -
2301250	34	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301300	38	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2301300	38	255	R$ -	R$ 2.099,49	R$ -	R$ -
2301350	38	270	R$ -	R$ 3.496,01	R$ -	R$ -
2301350	38	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

2301400	38	285	R$ 271,91	R$ -	R$ -	R$ -
2301400	38	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301450	38	300	R$ 239,07	R$ -	R$ -	R$ -
2301450	38	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301500	38	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301500	38	315	R$ 294,80	R$ -	R$ -	R$ -
2301550	38	330	R$ 232,73	R$ -	R$ -	R$ -
2301550	38	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301600	38	345	R$ 277,93	R$ -	R$ -	R$ -
2301600	38	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301650	38	360	R$ 215,63	R$ -	R$ -	R$ -
2301650	38	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301660	38	360	R$ 374,16	R$ -	R$ -	R$ -
2301660	38	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301750	35	91	R$ 155,10	R$ -	R$ -	R$ -
2301750	35	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301752	35	73	R$ 222,22	R$ -	R$ -	R$ -
2301752	35	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301754	35	97	R$ 200,17	R$ -	R$ -	R$ -
2301754	35	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301800	26	40	R$ 159,99	R$ -	R$ -	R$ -
2301800	26	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301850	26	80	R$ 178,78	R$ -	R$ -	R$ -
2301850	26	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301900	26	94	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2301900	26	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2301950	26	110	R$ 206,48	R$ -	R$ -	R$ -
2301950	26	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302000	26	125	R$ 250,13	R$ -	R$ -	R$ -
2302000	26	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302050	26	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302050	26	140	R$ 157,58	R$ -	R$ -	R$ -
2302055	26	20	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2302055	26	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302500	27	40	R$ 259,28	R$ -	R$ -	R$ -
2302500	27	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302550	27	55	R$ 104,12	R$ -	R$ -	R$ -
2302550	27	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302600	27	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
2302600	27	70	R$ -	R$ 698,18	R$ -	R$ -
2302650	27	85	R$ 174,69	R$ -	R$ -	R$ -
2302650	27	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302700	27	100	R$ 190,39	R$ -	R$ -	R$ -
2302700	27	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302750	27	115	R$ 172,74	R$ -	R$ -	R$ -
2302750	27	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302800	27	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302800	27	154	R$ 145,68	R$ -	R$ -	R$ -
2302810	27	154	R$ 81,70	R$ -	R$ -	R$ -

2302810	27	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302850	27	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302850	27	307	R$ 259,28	R$ -	R$ -	R$ -
2302900	27	283	R$ 151,36	R$ -	R$ -	R$ -
2302900	27	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2302950	27	259	R$ 150,04	R$ -	R$ -	R$ -
2302950	27	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303050	27	211	R$ -	R$ 821,39	R$ -	R$ -
2303050	27	211	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
2303100	27	187	R$ 283,31	R$ -	R$ -	R$ -
2303100	27	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303150	27	163	R$ 100,19	R$ -	R$ -	R$ -
2303150	27	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303200	34	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303200	34	40	R$ 173,03	R$ -	R$ -	R$ -
2303250	34	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303250	34	55	R$ 141,60	R$ -	R$ -	R$ -
2303300	34	80	R$ 140,77	R$ -	R$ -	R$ -
2303300	34	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303301	34	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303301	34	80	R$ 140,77	R$ -	R$ -	R$ -
2303350	34	119	R$ 195,74	R$ -	R$ -	R$ -
2303350	34	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303400	34	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303400	34	134	R$ 199,71	R$ -	R$ -	R$ -
2303450	34	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303450	34	150	R$ 108,27	R$ -	R$ -	R$ -
2303500	34	164	R$ 138,15	R$ -	R$ -	R$ -
2303500	34	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303550	34	204	R$ 131,96	R$ -	R$ -	R$ -
2303550	34	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303555	34	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303555	34	179	R$ 88,07	R$ -	R$ -	R$ -
2303560	34	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303560	34	71	R$ 133,83	R$ -	R$ -	R$ -
2303570	34	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303570	34	71	R$ 83,27	R$ -	R$ -	R$ -
2303600	38	82	R$ 81,29	R$ -	R$ -	R$ -
2303600	38	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303620	38	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303620	38	67	R$ 69,01	R$ -	R$ -	R$ -
2303650	33	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303650	33	40	R$ 106,89	R$ -	R$ -	R$ -
2303700	33	55	R$ 150,11	R$ -	R$ -	R$ -
2303700	33	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303750	33	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303750	33	70	R$ 125,06	R$ -	R$ -	R$ -
2303800	33	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303800	33	85	R$ 92,06	R$ -	R$ -	R$ -

2303850	33	100	R$ 82,49	R$ -	R$ -	R$ -
2303850	33	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303900	33	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2303900	33	115	R$ 152,28	R$ -	R$ -	R$ -
2303950	33	130	R$ 127,27	R$ -	R$ -	R$ -
2303950	33	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304000	33	169	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2304000	33	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304010	33	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304010	33	168	R$ 140,55	R$ -	R$ -	R$ -
2304050	33	184	R$ 82,97	R$ -	R$ -	R$ -
2304050	33	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304100	33	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304100	33	200	R$ 200,36	R$ -	R$ -	R$ -
2304150	33	199	R$ 102,89	R$ -	R$ -	R$ -
2304150	33	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304200	33	215	R$ 83,71	R$ -	R$ -	R$ -
2304200	33	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304250	33	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304250	33	230	R$ 81,77	R$ -	R$ -	R$ -
2304300	33	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304300	33	270	R$ 57,04	R$ -	R$ -	R$ -
2304310	33	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304310	33	270	R$ 79,64	R$ -	R$ -	R$ -
2304340	33	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304340	33	32	R$ 65,71	R$ -	R$ -	R$ -
2304350	28	40	R$ 123,90	R$ -	R$ -	R$ -
2304350	28	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304400	28	55	R$ 109,44	R$ -	R$ -	R$ -
2304400	28	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304450	28	70	R$ 133,38	R$ -	R$ -	R$ -
2304450	28	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304550	28	100	R$ 131,30	R$ -	R$ -	R$ -
2304550	28	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304600	28	115	R$ 144,72	R$ -	R$ -	R$ -
2304600	28	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304700	28	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304700	28	145	R$ 265,95	R$ -	R$ -	R$ -
2304750	28	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304750	28	160	R$ 207,13	R$ -	R$ -	R$ -
2304800	28	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304800	28	200	R$ 86,83	R$ -	R$ -	R$ -
2304850	28	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304850	28	215	R$ 97,59	R$ -	R$ -	R$ -
2304900	28	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2304900	28	230	R$ 166,87	R$ -	R$ -	R$ -
2304950	28	245	R$ 106,12	R$ -	R$ -	R$ -
2304950	28	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305000	28	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2305000	28	260	R$ 97,11	R$ -	R$ -	R$ -
2305050	29	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305050	29	40	R$ 205,83	R$ -	R$ -	R$ -
2305100	29	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305100	29	55	R$ 123,69	R$ -	R$ -	R$ -
2305150	29	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305150	29	70	R$ 186,53	R$ -	R$ -	R$ -
2305200	29	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305200	29	85	R$ 144,91	R$ -	R$ -	R$ -
2305250	29	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305250	29	100	R$ 191,47	R$ -	R$ -	R$ -
2305300	29	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305300	29	115	R$ 110,26	R$ -	R$ -	R$ -
2305350	29	130	R$ 65,87	R$ -	R$ -	R$ -
2305350	29	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305355	29	130	R$ 58,52	R$ -	R$ -	R$ -
2305355	29	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305400	29	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305400	29	149	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2305450	29	160	R$ 125,00	R$ -	R$ -	R$ -
2305450	29	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305470	29	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305470	29	145	R$ 160,88	R$ -	R$ -	R$ -
2305500	29	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305500	29	160	R$ 219,75	R$ -	R$ -	R$ -
2305550	29	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305550	29	175	R$ 115,96	R$ -	R$ -	R$ -
2305600	29	190	R$ 107,72	R$ -	R$ -	R$ -
2305600	29	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305650	29	205	R$ 80,06	R$ -	R$ -	R$ -
2305650	29	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305700	29	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305700	29	220	R$ 186,40	R$ -	R$ -	R$ -
2305710	29	210	R$ 96,42	R$ -	R$ -	R$ -
2305710	29	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305750	32	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305750	32	40	R$ 121,48	R$ -	R$ -	R$ -
2305800	32	55	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
2305800	32	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305850	32	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305850	32	70	R$ 57,60	R$ -	R$ -	R$ -
2305900	32	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2305900	32	85	R$ 110,07	R$ -	R$ -	R$ -
2305950	32	100	R$ 112,67	R$ -	R$ -	R$ -
2305950	32	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306000	32	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306000	32	115	R$ 109,85	R$ -	R$ -	R$ -
2306050	32	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306050	32	130	R$ 59,83	R$ -	R$ -	R$ -

2306100	32	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306100	32	160	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2306200	32	190	R$ 122,04	R$ -	R$ -	R$ -
2306200	32	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306250	32	205	R$ 96,52	R$ -	R$ -	R$ -
2306250	32	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306300	32	220	R$ 85,21	R$ -	R$ -	R$ -
2306300	32	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306350	32	235	R$ 115,16	R$ -	R$ -	R$ -
2306350	32	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306400	32	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306400	32	250	R$ 70,21	R$ -	R$ -	R$ -
2306450	37	40	R$ 84,09	R$ -	R$ -	R$ -
2306450	37	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306500	37	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306500	37	95	R$ 99,03	R$ -	R$ -	R$ -
2306550	37	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306550	37	110	R$ 80,68	R$ -	R$ -	R$ -
2306600	37	125	R$ 153,88	R$ -	R$ -	R$ -
2306600	37	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306650	37	140	R$ 73,25	R$ -	R$ -	R$ -
2306650	37	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306700	37	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306700	37	155	R$ 92,31	R$ -	R$ -	R$ -
2306750	37	170	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
2306750	37	170	R$ -	R$ 468,80	R$ -	R$ -
2306760	37	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306760	37	155	R$ 149,93	R$ -	R$ -	R$ -
2306770	37	140	R$ -	R$ 593,28	R$ -	R$ -
2306770	37	140	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
2306850	36	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306850	36	40	R$ 77,35	R$ -	R$ -	R$ -
2306900	36	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2306900	36	55	R$ 115,93	R$ -	R$ -	R$ -
2306950	36	70	R$ 105,34	R$ -	R$ -	R$ -
2306950	36	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307050	36	100	R$ 67,87	R$ -	R$ -	R$ -
2307050	36	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307100	36	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307100	36	115	R$ 108,62	R$ -	R$ -	R$ -
2307150	36	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307150	36	130	R$ 130,68	R$ -	R$ -	R$ -
2307155	36	121	R$ 180,37	R$ -	R$ -	R$ -
2307155	36	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307200	31	40	R$ 86,29	R$ -	R$ -	R$ -
2307200	31	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307210	31	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307210	31	40	R$ 84,73	R$ -	R$ -	R$ -
2307250	5	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

2307250	5	55	R$ 134,42	R$ -	R$ -	R$ -
2307300	31	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307300	31	70	R$ 205,80	R$ -	R$ -	R$ -
2307400	31	100	R$ 120,03	R$ -	R$ -	R$ -
2307400	31	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307450	31	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307450	31	115	R$ 113,33	R$ -	R$ -	R$ -
2307500	31	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307500	31	154	R$ 101,83	R$ -	R$ -	R$ -
2307550	31	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307550	31	193	R$ 155,61	R$ -	R$ -	R$ -
2307600	31	208	R$ 166,78	R$ -	R$ -	R$ -
2307600	31	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307605	31	208	R$ 65,81	R$ -	R$ -	R$ -
2307605	31	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307650	31	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307650	31	223	R$ 233,83	R$ -	R$ -	R$ -
2307700	31	238	R$ 104,70	R$ -	R$ -	R$ -
2307700	31	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307750	31	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307750	31	253	R$ 78,76	R$ -	R$ -	R$ -
2307800	31	268	R$ 121,65	R$ -	R$ -	R$ -
2307800	31	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307840	31	307	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2307840	31	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307850	31	307	R$ 106,79	R$ -	R$ -	R$ -
2307850	31	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307900	30	50	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2307900	30	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307910	3	50	R$ 66,59	R$ -	R$ -	R$ -
2307910	3	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307950	30	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2307950	30	65	R$ 82,40	R$ -	R$ -	R$ -
2308000	30	80	R$ 122,92	R$ -	R$ -	R$ -
2308000	30	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308050	30	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308050	30	95	R$ 136,09	R$ -	R$ -	R$ -
2308100	30	110	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2308100	30	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308110	30	110	R$ 100,52	R$ -	R$ -	R$ -
2308110	30	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308150	30	110	R$ 74,81	R$ -	R$ -	R$ -
2308150	30	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308155	30	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308155	30	125	R$ 59,71	R$ -	R$ -	R$ -
2308200	30	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308200	30	140	R$ 86,33	R$ -	R$ -	R$ -
2308250	30	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308250	30	194	R$ 101,53	R$ -	R$ -	R$ -

2308300	30	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308300	30	215	R$ 187,06	R$ -	R$ -	R$ -
2308350	30	237	R$ 88,72	R$ -	R$ -	R$ -
2308350	30	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308400	30	260	R$ 172,72	R$ -	R$ -	R$ -
2308400	30	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308410	30	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308410	30	75	R$ 172,02	R$ -	R$ -	R$ -
2308420	30	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2308420	30	92	R$ 131,33	R$ -	R$ -	R$ -
2308430	30	92	R$ 156,01	R$ -	R$ -	R$ -
2308430	30	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400000	30	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400000	30	35	R$ 101,51	R$ -	R$ -	R$ -
2400100	30	46	R$ 80,59	R$ -	R$ -	R$ -
2400100	30	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400200	30	58	R$ 74,48	R$ -	R$ -	R$ -
2400200	30	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400300	30	69	R$ 130,69	R$ -	R$ -	R$ -
2400300	30	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400400	30	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400400	30	80	R$ 97,85	R$ -	R$ -	R$ -
2400500	30	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400500	30	91	R$ 113,57	R$ -	R$ -	R$ -
2400600	30	112	R$ 107,55	R$ -	R$ -	R$ -
2400600	30	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400700	30	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400700	30	158	R$ 103,67	R$ -	R$ -	R$ -
2400800	30	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2400800	30	179	R$ 86,66	R$ -	R$ -	R$ -
2400900	30	181	R$ 80,31	R$ -	R$ -	R$ -
2400900	30	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2458210	2	340	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
2458210	2	340	R$ -	R$ 1.198,40	R$ -	R$ -
2500000	26	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500000	26	15	R$ 209,14	R$ -	R$ -	R$ -
2500100	26	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500100	26	30	R$ 195,60	R$ -	R$ -	R$ -
2500200	26	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500200	26	60	R$ 153,90	R$ -	R$ -	R$ -
2500300	26	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500300	26	75	R$ 141,65	R$ -	R$ -	R$ -
2500400	26	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500400	26	90	R$ 122,86	R$ -	R$ -	R$ -
2500500	26	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500500	26	105	R$ 180,56	R$ -	R$ -	R$ -
2500600	26	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500600	26	120	R$ 447,05	R$ -	R$ -	R$ -
2500700	26	125	R$ 164,03	R$ -	R$ -	R$ -

2500700	26	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500800	26	130	R$ 199,37	R$ -	R$ -	R$ -
2500800	26	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500900	26	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2500900	26	145	R$ 70,25	R$ -	R$ -	R$ -
2500915	26	130	R$ 116,03	R$ -	R$ -	R$ -
2500915	26	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501000	26	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501000	26	160	R$ 194,42	R$ -	R$ -	R$ -
2501120	26	187	R$ 127,80	R$ -	R$ -	R$ -
2501120	26	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501150	26	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2501200	24	78	R$ 213,32	R$ -	R$ -	R$ -
2501200	24	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501300	24	54	R$ -	R$ 1.843,10	R$ -	R$ -
2501300	24	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2501400	24	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2501400	24	66	R$ -	R$ 1.567,05	R$ -	R$ -
2501420	24	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501500	25	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501500	25	102	R$ 97,14	R$ -	R$ -	R$ -
2501550	25	102	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
2501550	25	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501600	25	54	R$ 205,59	R$ -	R$ -	R$ -
2501600	25	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501700	25	66	R$ 164,79	R$ -	R$ -	R$ -
2501700	25	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501800	25	78	R$ 61,83	R$ -	R$ -	R$ -
2501800	25	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501850	25	78	R$ 148,52	R$ -	R$ -	R$ -
2501850	25	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501900	25	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2501900	25	90	R$ 215,66	R$ -	R$ -	R$ -
2502000	25	114	R$ 157,15	R$ -	R$ -	R$ -
2502000	25	114	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
2502100	25	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2502100	25	126	R$ 143,28	R$ -	R$ -	R$ -
2502200	25	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2502200	25	138	R$ 225,94	R$ -	R$ -	R$ -
2502300	25	150	R$ -	R$ 1.008,38	R$ -	R$ -
2502300	25	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2502400	25	162	R$ -	R$ 1.008,38	R$ -	R$ -
2502400	25	162	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
2502500	25	174	R$ 304,84	R$ -	R$ -	R$ -
2502500	25	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2543476	10	120	R$ 404,86	R$ -	R$ -	R$ -
2543476	10	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
2600000	16	42	R$ 209,81	R$ -	R$ -	R$ -
2600000	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3000000	6	46	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000000	6	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000100	6	61	R$ 225,05	R$ -	R$ -	R$ -
3000100	6	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000200	6	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000200	6	76	R$ 139,88	R$ -	R$ -	R$ -
3000300	6	91	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000300	6	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000400	6	103	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3000400	6	103	R$ -	R$ 389,89	R$ -	R$ -
3000500	6	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000500	6	112	R$ 344,86	R$ -	R$ -	R$ -
3000600	6	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000600	6	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000701	1	997	R$ 259,16	R$ -	R$ -	R$ -
3000701	1	997	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000702	1	903	R$ 192,05	R$ -	R$ -	R$ -
3000702	1	903	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000703	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000703	1	923	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000704	1	923	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000704	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000705	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000705	1	923	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000706	18	100	R$ 1.346,12	R$ -	R$ -	R$ -
3000706	18	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000707	1	982	R$ 126,77	R$ -	R$ -	R$ -
3000707	1	982	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000708	18	90	R$ -	R$ 4.175,48	R$ -	R$ -
3000708	18	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3000709	1	923	R$ 109,47	R$ -	R$ -	R$ -
3000709	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000710	18	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000710	18	126	R$ 559,91	R$ -	R$ -	R$ -
3000712	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000712	1	923	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000714	17	59	R$ 797,17	R$ -	R$ -	R$ -
3000714	17	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000718	17	81	R$ 539,74	R$ -	R$ -	R$ -
3000718	17	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000721	17	103	R$ 685,15	R$ -	R$ -	R$ -
3000721	17	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000725	17	134	R$ 880,35	R$ -	R$ -	R$ -
3000725	17	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000730	17	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000730	17	156	R$ 649,40	R$ -	R$ -	R$ -
3000735	17	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000735	17	178	R$ 702,76	R$ -	R$ -	R$ -
3000740	17	255	R$ 902,35	R$ -	R$ -	R$ -

3000740	17	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000745	17	280	R$ -	R$ 2.530,79	R$ -	R$ -

3000745	17	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3000750	16	21	R$ 3.344,34	R$ -	R$ -	R$ -
3000775	16	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000775	16	208	R$ 836,47	R$ -	R$ -	R$ -
3000780	16	230	R$ -	R$ 3.712,77	R$ -	R$ -
3000780	16	230	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
3000790	16	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000790	16	252	R$ 1.217,57	R$ -	R$ -	R$ -
3000800	16	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000800	16	274	R$ 1.593,90	R$ -	R$ -	R$ -
3000802	7	18	R$ 134,38	R$ -	R$ -	R$ -
3000802	7	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000803	7	18	R$ 94,75	R$ -	R$ -	R$ -
3000803	7	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000804	7	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000804	7	33	R$ 973,31	R$ -	R$ -	R$ -
3000806	7	7	R$ -	R$ 1.154,57	R$ -	R$ -
3000806	7	7	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3000808	7	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000808	7	63	R$ 68,37	R$ -	R$ -	R$ -
3000811	7	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000811	7	93	R$ 142,87	R$ -	R$ -	R$ -
3000812	7	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000812	7	108	R$ 150,53	R$ -	R$ -	R$ -
3000813	7	93	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000813	7	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000814	7	123	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3000814	7	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000815	7	78	R$ 81,36	R$ -	R$ -	R$ -
3000815	7	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000816	7	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000816	7	138	R$ 130,87	R$ -	R$ -	R$ -
3000817	7	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000817	7	78	R$ 80,72	R$ -	R$ -	R$ -
3000818	7	153	R$ 130,74	R$ -	R$ -	R$ -
3000818	7	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000821	7	168	R$ -	R$ 1.154,57	R$ -	R$ -
3000821	7	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3000823	7	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3000823	7	185	R$ -	R$ 1.589,31	R$ -	R$ -
3000833	24	33	R$ 304,50	R$ -	R$ -	R$ -
3000833	24	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000840	16	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000840	16	362	R$ 331,85	R$ -	R$ -	R$ -

3000843	24	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000843	24	46	R$ 411,15	R$ -	R$ -	R$ -
3000853	24	59	R$ 314,49	R$ -	R$ -	R$ -
3000853	24	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000863	24	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000863	24	72	R$ 321,58	R$ -	R$ -	R$ -
3000874	24	85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
3000874	24	85	R$ -	R$ 2.805,68	R$ -	R$ -
3000876	24	20	R$ 289,22	R$ -	R$ -	R$ -
3000876	24	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000878	24	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000878	24	20	R$ 459,61	R$ -	R$ -	R$ -
3000880	2	119	R$ 120,91	R$ -	R$ -	R$ -
3000880	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000881	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000881	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000882	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000882	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000883	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000883	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000884	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000884	2	119	R$ 121,20	R$ -	R$ -	R$ -
3000885	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000885	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000886	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000886	2	119	R$ 120,91	R$ -	R$ -	R$ -
3000887	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000887	2	119	R$ 121,20	R$ -	R$ -	R$ -
3000888	2	119	R$ 120,91	R$ -	R$ -	R$ -
3000888	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000889	2	119	R$ 120,91	R$ -	R$ -	R$ -
3000889	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000890	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000890	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000891	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000891	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000892	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000892	2	119	R$ 120,91	R$ -	R$ -	R$ -
3000893	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000893	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000894	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000894	2	119	R$ 121,20	R$ -	R$ -	R$ -
3000895	2	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3000895	2	119	R$ 121,19	R$ -	R$ -	R$ -
3000960	2	125	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
3000960	2	125	R$ -	R$ 2.337,80	R$ -	R$ -
3000970	2	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
3000970	2	135	R$ -	R$ 2.337,80	R$ -	R$ -
3000980	2	145	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

3000980	2	145	R$ -	R$ 2.571,58	R$ -	R$ -
3000985	2	60	R$ 292,49	R$ -	R$ -	R$ -
3000990	2	68	R$ -	R$ 2.406,66	R$ -	R$ -
3000990	2	68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
3001000	8	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001000	8	47	R$ 198,53	R$ -	R$ -	R$ -
3001050	8	58	R$ 239,67	R$ -	R$ -	R$ -
3001050	8	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001100	8	70	R$ 395,28	R$ -	R$ -	R$ -
3001100	8	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001150	8	113	R$ 461,18	R$ -	R$ -	R$ -
3001150	8	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001200	8	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001200	8	126	R$ 210,37	R$ -	R$ -	R$ -
3001250	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001250	8	140	R$ 288,13	R$ -	R$ -	R$ -
3001300	8	152	R$ 210,37	R$ -	R$ -	R$ -
3001300	8	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001350	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001350	8	165	R$ 79,11	R$ -	R$ -	R$ -
3001400	8	210	R$ 182,99	R$ -	R$ -	R$ -
3001400	8	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001450	8	223	R$ 369,11	R$ -	R$ -	R$ -
3001450	8	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001500	16	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001500	16	46	R$ 258,54	R$ -	R$ -	R$ -
3001550	16	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001550	16	58	R$ 243,84	R$ -	R$ -	R$ -
3001600	16	70	R$ 170,56	R$ -	R$ -	R$ -
3001600	16	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001650	16	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001650	16	82	R$ 246,86	R$ -	R$ -	R$ -
3001700	16	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001700	16	94	R$ 219,76	R$ -	R$ -	R$ -
3001750	16	106	R$ 280,57	R$ -	R$ -	R$ -
3001750	16	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001800	16	118	R$ 118,66	R$ -	R$ -	R$ -
3001800	16	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001850	16	130	R$ 282,35	R$ -	R$ -	R$ -
3001850	16	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001900	16	142	R$ 246,29	R$ -	R$ -	R$ -
3001900	16	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3001950	16	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3001950	16	154	R$ -	R$ 1.491,98	R$ -	R$ -
3002000	16	166	R$ 183,83	R$ -	R$ -	R$ -
3002000	16	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3002050	16	178	R$ 290,33	R$ -	R$ -	R$ -
3002050	16	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002100	16	195	R$ 161,70	R$ -	R$ -	R$ -
3002100	16	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002150	16	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002150	16	212	R$ 499,41	R$ -	R$ -	R$ -
3002200	16	230	R$ 239,96	R$ -	R$ -	R$ -
3002200	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002250	16	271	R$ 102,20	R$ -	R$ -	R$ -
3002250	16	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002300	16	283	R$ 589,35	R$ -	R$ -	R$ -
3002300	16	283	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002349	16	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002349	16	295	R$ 152,99	R$ -	R$ -	R$ -
3002350	16	295	R$ 93,62	R$ -	R$ -	R$ -
3002350	16	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002400	16	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002400	16	307	R$ 138,34	R$ -	R$ -	R$ -
3002450	16	319	R$ 234,21	R$ -	R$ -	R$ -
3002450	16	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002500	16	331	R$ 172,57	R$ -	R$ -	R$ -
3002500	16	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002550	16	343	R$ 192,57	R$ -	R$ -	R$ -
3002550	16	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002600	16	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002600	16	355	R$ 111,98	R$ -	R$ -	R$ -
3002650	16	367	R$ 285,49	R$ -	R$ -	R$ -
3002650	16	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002700	16	379	R$ 223,04	R$ -	R$ -	R$ -
3002700	16	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002750	16	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002750	16	391	R$ 179,76	R$ -	R$ -	R$ -
3002800	17	46	R$ 173,80	R$ -	R$ -	R$ -
3002800	17	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002850	17	58	R$ -	R$ 1.291,84	R$ -	R$ -
3002850	17	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3002900	17	70	R$ 268,37	R$ -	R$ -	R$ -
3002900	17	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3002950	17	82	R$ 263,92	R$ -	R$ -	R$ -
3002950	17	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003000	17	94	R$ 267,13	R$ -	R$ -	R$ -
3003000	17	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003050	17	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003050	17	106	R$ 256,36	R$ -	R$ -	R$ -
3003100	17	118	R$ 256,59	R$ -	R$ -	R$ -
3003100	17	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003150	17	130	R$ 269,86	R$ -	R$ -	R$ -
3003150	17	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003200	17	142	R$ 256,59	R$ -	R$ -	R$ -

3003200	17	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003250	17	154	R$ 325,19	R$ -	R$ -	R$ -
3003250	17	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003300	17	192	R$ 303,04	R$ -	R$ -	R$ -
3003300	17	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003350	17	397	R$ 207,62	R$ -	R$ -	R$ -
3003350	17	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003400	17	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003400	17	410	R$ 394,41	R$ -	R$ -	R$ -
3003450	17	423	R$ 416,55	R$ -	R$ -	R$ -
3003450	17	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003500	17	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003500	17	436	R$ 161,73	R$ -	R$ -	R$ -
3003550	17	481	R$ 243,19	R$ -	R$ -	R$ -
3003550	17	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003600	17	493	R$ 201,85	R$ -	R$ -	R$ -
3003600	17	493	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003650	17	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003650	17	505	R$ 215,69	R$ -	R$ -	R$ -
3003700	17	517	R$ 232,66	R$ -	R$ -	R$ -
3003700	17	517	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003750	17	530	R$ 202,26	R$ -	R$ -	R$ -
3003750	17	530	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003800	17	541	R$ 231,58	R$ -	R$ -	R$ -
3003800	17	541	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003850	17	553	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003850	17	553	R$ 190,78	R$ -	R$ -	R$ -
3003900	17	565	R$ 279,24	R$ -	R$ -	R$ -
3003900	17	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3003950	17	577	R$ 289,80	R$ -	R$ -	R$ -
3003950	17	577	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004000	17	624	R$ 59,78	R$ -	R$ -	R$ -
3004000	17	624	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004040	17	609	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004040	17	609	R$ 149,26	R$ -	R$ -	R$ -
3004050	9	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004050	9	55	R$ 469,25	R$ -	R$ -	R$ -
3004100	9	68	R$ 152,97	R$ -	R$ -	R$ -
3004100	9	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004150	9	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004150	9	82	R$ 185,07	R$ -	R$ -	R$ -
3004200	9	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004200	9	95	R$ 301,23	R$ -	R$ -	R$ -
3004250	9	108	R$ 241,83	R$ -	R$ -	R$ -
3004250	9	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004300	9	121	R$ 244,48	R$ -	R$ -	R$ -
3004300	9	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004350	9	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004350	9	112	R$ 265,91	R$ -	R$ -	R$ -

3004400	9	134	R$ 235,31	R$ -	R$ -	R$ -
3004400	9	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004450	9	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004450	9	177	R$ 179,67	R$ -	R$ -	R$ -
3004500	9	190	R$ -	R$ 1.477,89	R$ -	R$ -
3004500	9	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3004550	9	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004550	9	204	R$ 265,51	R$ -	R$ -	R$ -
3004600	10	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004600	10	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3004600	10	54	R$ 546,63	R$ -	R$ -	R$ -
3004600	10	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3004600	10	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3004650	10	67	R$ 245,07	R$ -	R$ -	R$ -
3004650	10	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004700	10	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004700	10	80	R$ 219,61	R$ -	R$ -	R$ -
3004750	10	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004750	10	93	R$ 237,60	R$ -	R$ -	R$ -
3004800	10	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004800	10	136	R$ 217,79	R$ -	R$ -	R$ -
3004850	10	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3004850	10	148	R$ 290,51	R$ -	R$ -	R$ -
3004900	10	161	R$ 240,33	R$ -	R$ -	R$ -
3004900	10	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005000	10	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005000	10	186	R$ 116,74	R$ -	R$ -	R$ -
3005050	10	228	R$ 185,06	R$ -	R$ -	R$ -
3005050	10	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005100	10	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005100	10	240	R$ 143,29	R$ -	R$ -	R$ -
3005150	10	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005150	10	252	R$ 90,60	R$ -	R$ -	R$ -
3005200	10	264	R$ 161,17	R$ -	R$ -	R$ -
3005200	10	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005250	10	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005250	10	276	R$ 172,70	R$ -	R$ -	R$ -
3005300	18	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005300	18	50	R$ 78,80	R$ -	R$ -	R$ -
3005310	18	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005310	18	50	R$ 322,31	R$ -	R$ -	R$ -
3005350	18	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005350	18	61	R$ 259,71	R$ -	R$ -	R$ -
3005400	18	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005400	18	73	R$ 212,14	R$ -	R$ -	R$ -
3005450	18	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005450	18	85	R$ 244,88	R$ -	R$ -	R$ -
3005500	18	97	R$ 457,51	R$ -	R$ -	R$ -
3005500	18	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3005550	18	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005550	18	109	R$ 197,44	R$ -	R$ -	R$ -
3005600	18	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005600	18	121	R$ 295,68	R$ -	R$ -	R$ -
3005650	18	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005650	18	133	R$ 238,86	R$ -	R$ -	R$ -
3005700	18	145	R$ 113,83	R$ -	R$ -	R$ -
3005700	18	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005750	18	157	R$ 241,50	R$ -	R$ -	R$ -
3005750	18	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005800	18	169	R$ 215,48	R$ -	R$ -	R$ -
3005800	18	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005850	18	194	R$ 165,28	R$ -	R$ -	R$ -
3005850	18	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005900	18	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3005900	18	206	R$ 258,08	R$ -	R$ -	R$ -
3005950	18	218	R$ 159,20	R$ -	R$ -	R$ -
3005950	18	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006000	18	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006000	18	230	R$ 378,80	R$ -	R$ -	R$ -
3006050	18	242	R$ 197,38	R$ -	R$ -	R$ -
3006050	18	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006100	18	254	R$ 168,58	R$ -	R$ -	R$ -
3006100	18	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006150	18	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006150	18	266	R$ 93,40	R$ -	R$ -	R$ -
3006152	18	266	R$ 106,52	R$ -	R$ -	R$ -
3006152	18	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006200	18	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006200	18	278	R$ 202,28	R$ -	R$ -	R$ -
3006250	18	290	R$ 453,28	R$ -	R$ -	R$ -
3006250	18	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006300	18	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006300	18	302	R$ 216,41	R$ -	R$ -	R$ -
3006350	18	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006350	18	314	R$ 189,81	R$ -	R$ -	R$ -
3006400	18	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006400	18	326	R$ 271,82	R$ -	R$ -	R$ -
3006450	18	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006450	18	375	R$ 173,90	R$ -	R$ -	R$ -
3006455	3	375	R$ 155,46	R$ -	R$ -	R$ -
3006455	3	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006500	11	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006500	11	12	R$ 188,06	R$ -	R$ -	R$ -
3006550	11	24	R$ 193,04	R$ -	R$ -	R$ -
3006550	11	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006600	11	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006600	11	36	R$ 195,94	R$ -	R$ -	R$ -
3006650	11	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3006650	11	48	R$ 171,31	R$ -	R$ -	R$ -
3006700	11	60	R$ 120,20	R$ -	R$ -	R$ -
3006700	11	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006750	11	72	R$ 159,54	R$ -	R$ -	R$ -
3006750	11	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006800	11	128	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3006800	11	128	R$ -	R$ 964,11	R$ -	R$ -
3006850	11	158	R$ 171,84	R$ -	R$ -	R$ -
3006850	11	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006900	19	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006900	19	42	R$ 180,30	R$ -	R$ -	R$ -
3006905	19	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006905	19	42	R$ 115,69	R$ -	R$ -	R$ -
3006950	19	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3006950	19	54	R$ 204,31	R$ -	R$ -	R$ -
3007000	19	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007000	19	66	R$ 261,03	R$ -	R$ -	R$ -
3007050	19	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007050	19	78	R$ 154,88	R$ -	R$ -	R$ -
3007100	19	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007100	19	90	R$ 453,87	R$ -	R$ -	R$ -
3007150	19	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007150	19	102	R$ 140,42	R$ -	R$ -	R$ -
3007200	19	114	R$ 151,46	R$ -	R$ -	R$ -
3007200	19	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007250	19	126	R$ 145,91	R$ -	R$ -	R$ -
3007250	19	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007300	19	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007300	19	138	R$ 104,45	R$ -	R$ -	R$ -
3007350	19	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007350	19	150	R$ 73,82	R$ -	R$ -	R$ -
3007360	19	150	R$ 133,33	R$ -	R$ -	R$ -
3007360	19	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007400	19	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007400	19	162	R$ 232,94	R$ -	R$ -	R$ -
3007450	19	212	R$ 121,59	R$ -	R$ -	R$ -
3007450	19	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007470	19	222	R$ -	R$ 622,45	R$ -	R$ -
3007470	19	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3007480	19	232	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3007480	19	232	R$ -	R$ 622,45	R$ -	R$ -
3007490	19	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007490	19	242	R$ 121,16	R$ -	R$ -	R$ -
3007500	29	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007500	29	65	R$ 270,29	R$ -	R$ -	R$ -
3007510	19	262	R$ 227,71	R$ -	R$ -	R$ -
3007510	19	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007520	19	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007520	19	272	R$ 112,66	R$ -	R$ -	R$ -

3007530	19	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007530	19	282	R$ 148,70	R$ -	R$ -	R$ -
3007540	19	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3007540	19	292	R$ -	R$ 622,45	R$ -	R$ -
3007549	19	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007549	19	312	R$ 112,13	R$ -	R$ -	R$ -
3007550	29	66	R$ 250,57	R$ -	R$ -	R$ -
3007550	29	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007560	19	332	R$ 123,89	R$ -	R$ -	R$ -
3007560	19	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007570	19	322	R$ 115,87	R$ -	R$ -	R$ -
3007570	19	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007590	19	342	R$ 201,06	R$ -	R$ -	R$ -
3007590	19	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007600	29	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007600	29	80	R$ 186,00	R$ -	R$ -	R$ -
3007610	19	469	R$ 222,83	R$ -	R$ -	R$ -
3007610	19	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007620	19	472	R$ 57,17	R$ -	R$ -	R$ -
3007620	19	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007630	19	457	R$ 260,69	R$ -	R$ -	R$ -
3007630	19	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007650	29	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007650	29	95	R$ 395,13	R$ -	R$ -	R$ -
3007700	29	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007700	29	110	R$ 110,63	R$ -	R$ -	R$ -
3007750	29	125	R$ 254,57	R$ -	R$ -	R$ -
3007750	29	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007800	29	140	R$ 220,23	R$ -	R$ -	R$ -
3007800	29	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007850	29	154	R$ 186,21	R$ -	R$ -	R$ -
3007850	29	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007900	29	168	R$ 204,75	R$ -	R$ -	R$ -
3007900	29	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007950	29	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3007950	29	182	R$ 137,04	R$ -	R$ -	R$ -
3008000	29	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008000	29	210	R$ 225,18	R$ -	R$ -	R$ -
3008050	29	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008050	29	225	R$ 154,03	R$ -	R$ -	R$ -
3008100	29	270	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
3008100	29	270	R$ 304,90	R$ -	R$ -	R$ -
3008150	29	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008150	29	285	R$ 86,11	R$ -	R$ -	R$ -
3008200	29	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008200	29	315	R$ 324,08	R$ -	R$ -	R$ -
3008250	29	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008250	29	330	R$ 373,25	R$ -	R$ -	R$ -
3008300	29	345	R$ 126,58	R$ -	R$ -	R$ -

3008300	29	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008350	29	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008350	29	360	R$ 122,64	R$ -	R$ -	R$ -
3008400	29	375	R$ 317,25	R$ -	R$ -	R$ -
3008400	29	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008450	29	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008450	29	390	R$ 159,91	R$ -	R$ -	R$ -
3008460	29	107	R$ 157,62	R$ -	R$ -	R$ -
3008460	29	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008500	31	45	R$ 215,68	R$ -	R$ -	R$ -
3008500	31	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008550	31	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008550	31	60	R$ 155,76	R$ -	R$ -	R$ -
3008600	31	75	R$ 273,99	R$ -	R$ -	R$ -
3008600	31	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008650	31	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008650	31	90	R$ 147,45	R$ -	R$ -	R$ -
3008700	31	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008700	31	103	R$ 134,31	R$ -	R$ -	R$ -
3008800	31	129	R$ 134,03	R$ -	R$ -	R$ -
3008800	31	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008810	31	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008810	31	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3008850	31	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008850	31	142	R$ 134,34	R$ -	R$ -	R$ -
3008900	31	155	R$ 252,47	R$ -	R$ -	R$ -
3008900	31	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008920	31	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008920	31	170	R$ 185,14	R$ -	R$ -	R$ -
3008940	31	185	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3008940	31	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008950	31	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008950	31	230	R$ 143,19	R$ -	R$ -	R$ -
3008960	31	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008960	31	243	R$ 96,98	R$ -	R$ -	R$ -
3008970	31	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008970	31	258	R$ 92,88	R$ -	R$ -	R$ -
3008980	31	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008980	31	271	R$ 145,43	R$ -	R$ -	R$ -
3008990	31	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3008990	31	284	R$ 105,77	R$ -	R$ -	R$ -
3009000	31	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009000	31	61	R$ 210,28	R$ -	R$ -	R$ -
3009100	31	73	R$ 120,26	R$ -	R$ -	R$ -
3009100	31	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009110	31	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009110	31	85	R$ 151,35	R$ -	R$ -	R$ -
3009120	31	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009120	31	97	R$ 95,86	R$ -	R$ -	R$ -

3009125	31	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009125	31	97	R$ 98,61	R$ -	R$ -	R$ -
3009130	31	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009130	31	110	R$ 217,68	R$ -	R$ -	R$ -
3009140	31	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3009140	31	172	R$ 76,27	R$ -	R$ -	R$ -
3216450	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3258350	1	132	R$ 178,64	R$ -	R$ -	R$ -
3258350	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
3258400	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
3258400	1	132	R$ 229,21	R$ -	R$ -	R$ -
3258450	1	132	R$ 386,69	R$ -	R$ -	R$ -
3258450	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
3258500	1	132	R$ 793,21	R$ -	R$ -	R$ -
3258500	1	132	R$ -	R$ -	R$ 534,89	R$ -
3500000	17	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3500000	17	100	R$ 5.521,16	R$ -	R$ -	R$ -
3500100	17	80	R$ 599,34	R$ -	R$ -	R$ -
3512720	18	270	R$ -	R$ 16.924,96	R$ -	R$ -
3512720	18	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
3700000	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3700146	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700146	1	1	R$ 75,91	R$ -	R$ -	R$ -
3700147	17	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700147	17	100	R$ 120,17	R$ -	R$ -	R$ -
3700194	20	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700194	20	44	R$ 81,90	R$ -	R$ -	R$ -
3700197	20	56	R$ 102,08	R$ -	R$ -	R$ -
3700197	20	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700200	20	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700200	20	68	R$ 191,08	R$ -	R$ -	R$ -
3700203	20	80	R$ 94,12	R$ -	R$ -	R$ -
3700203	20	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700206	20	92	R$ 94,77	R$ -	R$ -	R$ -
3700206	20	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700209	20	104	R$ 78,44	R$ -	R$ -	R$ -
3700209	20	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700212	20	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700212	20	117	R$ 85,91	R$ -	R$ -	R$ -
3700215	20	130	R$ -	R$ 759,56	R$ -	R$ -
3700215	20	130	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700218	20	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700218	20	142	R$ 92,33	R$ -	R$ -	R$ -
3700221	20	154	R$ -	R$ 1.129,68	R$ -	R$ -
3700221	20	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700224	20	177	R$ 117,51	R$ -	R$ -	R$ -
3700224	20	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700227	20	212	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700227	20	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3700230	20	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700230	20	225	R$ 240,73	R$ -	R$ -	R$ -
3700233	20	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700233	20	237	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700235	20	272	R$ 88,08	R$ -	R$ -	R$ -
3700235	20	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700238	21	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700238	21	42	R$ 62,60	R$ -	R$ -	R$ -
3700241	21	78	R$ 131,99	R$ -	R$ -	R$ -
3700241	21	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700244	21	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700244	21	96	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700245	21	96	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700245	21	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700247	21	109	R$ 115,05	R$ -	R$ -	R$ -
3700247	21	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700251	21	121	R$ 204,48	R$ -	R$ -	R$ -
3700251	21	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700254	21	134	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
3700254	21	134	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700257	21	146	R$ 155,37	R$ -	R$ -	R$ -
3700257	21	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700261	21	158	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700261	21	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700264	21	170	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
3700264	21	170	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700267	21	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700267	21	182	R$ 131,62	R$ -	R$ -	R$ -
3700270	21	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700270	21	194	R$ 106,58	R$ -	R$ -	R$ -
3700273	21	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700273	21	206	R$ 126,62	R$ -	R$ -	R$ -
3700276	21	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700276	21	218	R$ 111,07	R$ -	R$ -	R$ -
3700279	21	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700279	21	230	R$ 115,03	R$ -	R$ -	R$ -
3700284	21	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700284	21	256	R$ 122,37	R$ -	R$ -	R$ -
3700287	21	268	R$ 148,44	R$ -	R$ -	R$ -
3700287	21	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700290	21	313	R$ 67,52	R$ -	R$ -	R$ -
3700290	21	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700293	21	355	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700293	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700295	21	313	R$ 67,52	R$ -	R$ -	R$ -
3700295	21	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700297	21	367	R$ 148,44	R$ -	R$ -	R$ -
3700297	21	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700298	21	355	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

3700298	21	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700300	21	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700300	21	379	R$ 109,91	R$ -	R$ -	R$ -
3700303	21	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700303	21	391	R$ 173,66	R$ -	R$ -	R$ -
3700306	21	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700306	21	403	R$ 158,23	R$ -	R$ -	R$ -
3700309	21	415	R$ 119,57	R$ -	R$ -	R$ -
3700309	21	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700311	21	427	R$ 107,59	R$ -	R$ -	R$ -
3700311	21	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700314	21	439	R$ 106,85	R$ -	R$ -	R$ -
3700314	21	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700317	21	451	R$ 121,29	R$ -	R$ -	R$ -
3700317	21	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700320	21	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700320	21	463	R$ 154,46	R$ -	R$ -	R$ -
3700323	21	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700323	21	475	R$ 119,01	R$ -	R$ -	R$ -
3700327	21	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700327	21	487	R$ 96,98	R$ -	R$ -	R$ -
3700330	21	499	R$ 118,96	R$ -	R$ -	R$ -
3700330	21	499	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700333	21	511	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700333	21	511	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
3700336	21	524	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700336	21	524	R$ 180,26	R$ -	R$ -	R$ -
3700339	21	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700339	21	538	R$ 148,39	R$ -	R$ -	R$ -
3700340	21	313	R$ 59,75	R$ -	R$ -	R$ -
3700340	21	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700341	21	313	R$ 61,72	R$ -	R$ -	R$ -
3700341	21	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700345	22	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700345	22	190	R$ 158,83	R$ -	R$ -	R$ -
3700348	22	202	R$ -	R$ 845,82	R$ -	R$ -
3700348	22	202	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700351	22	214	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700351	22	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700354	22	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700354	22	226	R$ 57,36	R$ -	R$ -	R$ -
3700357	22	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700357	22	240	R$ 68,41	R$ -	R$ -	R$ -
3700358	22	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700358	22	240	R$ 105,02	R$ -	R$ -	R$ -
3700359	22	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700359	22	240	R$ 63,01	R$ -	R$ -	R$ -
3700360	22	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700360	22	262	R$ 70,04	R$ -	R$ -	R$ -

3700363	22	278	R$ -	R$ 842,63	R$ -	R$ -
3700363	22	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
3700365	22	262	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
3700365	22	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700366	22	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700366	22	294	R$ 65,70	R$ -	R$ -	R$ -
3700374	22	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700374	22	378	R$ 134,72	R$ -	R$ -	R$ -
3700380	6	53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700380	6	53	R$ -	R$ 2.901,70	R$ -	R$ -
3700385	6	71	R$ -	R$ 2.632,27	R$ -	R$ -
3700385	6	71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700390	6	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700390	6	89	R$ 964,89	R$ -	R$ -	R$ -
3700395	6	107	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700395	6	107	R$ -	R$ 5.236,42	R$ -	R$ -
3700405	6	143	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700405	6	143	R$ -	R$ 2.609,58	R$ -	R$ -
3700410	6	161	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700410	6	161	R$ -	R$ 2.604,15	R$ -	R$ -
3700415	6	179	R$ 1.909,99	R$ -	R$ -	R$ -
3700415	6	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700425	6	250	R$ -	R$ 3.071,66	R$ -	R$ -
3700425	6	250	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700430	6	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700430	6	268	R$ 660,98	R$ -	R$ -	R$ -
3700435	6	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700435	6	286	R$ 909,46	R$ -	R$ -	R$ -
3700440	6	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700440	6	304	R$ -	R$ 2.792,41	R$ -	R$ -
3700445	6	322	R$ 772,89	R$ -	R$ -	R$ -
3700445	6	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700450	6	334	R$ -	R$ 1.596,15	R$ -	R$ -
3700450	6	334	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700460	6	352	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700460	6	352	R$ -	R$ 5.897,96	R$ -	R$ -
3700465	6	370	R$ -	R$ 4.892,54	R$ -	R$ -
3700465	6	370	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700470	6	382	R$ 162,10	R$ -	R$ -	R$ -
3700470	6	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700475	6	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700475	6	397	R$ 258,55	R$ -	R$ -	R$ -
3700480	6	415	R$ 448,95	R$ -	R$ -	R$ -
3700480	6	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700485	6	433	R$ -	R$ 1.643,22	R$ -	R$ -
3700485	6	433	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
3700490	6	541	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3700490	6	541	R$ 769,46	R$ -	R$ -	R$ -
3700495	6	469	R$ 549,73	R$ -	R$ -	R$ -

3700495	6	469	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701270	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701270	4	46	R$ 114,77	R$ -	R$ -	R$ -
3701272	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701272	4	46	R$ 101,99	R$ -	R$ -	R$ -
3701274	4	46	R$ 101,99	R$ -	R$ -	R$ -
3701274	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701276	4	46	R$ 114,78	R$ -	R$ -	R$ -
3701276	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701278	4	46	R$ 113,05	R$ -	R$ -	R$ -
3701278	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701280	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701280	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701282	24	61	R$ 112,31	R$ -	R$ -	R$ -
3701282	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701284	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701284	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701286	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701286	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701288	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701288	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701290	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701290	24	61	R$ 112,31	R$ -	R$ -	R$ -
3701292	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701292	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701294	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701294	24	61	R$ 112,31	R$ -	R$ -	R$ -
3701296	24	61	R$ 112,31	R$ -	R$ -	R$ -
3701296	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701298	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701298	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701300	24	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701300	24	91	R$ 370,62	R$ -	R$ -	R$ -
3701302	24	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701302	24	106	R$ 170,86	R$ -	R$ -	R$ -
3701310	24	121	R$ 161,81	R$ -	R$ -	R$ -
3701310	24	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701320	24	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701320	24	136	R$ 145,33	R$ -	R$ -	R$ -
3701330	24	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701330	24	151	R$ 185,58	R$ -	R$ -	R$ -
3701390	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701390	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701400	24	61	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
3701400	24	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701410	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701410	4	46	R$ 101,99	R$ -	R$ -	R$ -
3701412	4	46	R$ 113,05	R$ -	R$ -	R$ -
3701412	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3701414	4	46	R$ 101,41	R$ -	R$ -	R$ -
3701414	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701416	4	46	R$ 101,41	R$ -	R$ -	R$ -
3701416	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701418	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701418	4	46	R$ 101,41	R$ -	R$ -	R$ -
3701420	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701420	4	46	R$ 101,99	R$ -	R$ -	R$ -
3701422	4	46	R$ 113,05	R$ -	R$ -	R$ -
3701422	4	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701430	30	44	R$ 115,24	R$ -	R$ -	R$ -
3701430	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701432	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701432	30	44	R$ 86,67	R$ -	R$ -	R$ -
3701434	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701434	30	44	R$ 86,67	R$ -	R$ -	R$ -
3701436	30	44	R$ 86,67	R$ -	R$ -	R$ -
3701436	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701438	30	44	R$ 115,24	R$ -	R$ -	R$ -
3701438	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701440	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701440	30	44	R$ 80,97	R$ -	R$ -	R$ -
3701442	30	44	R$ 115,24	R$ -	R$ -	R$ -
3701442	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701444	30	44	R$ 86,67	R$ -	R$ -	R$ -
3701444	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701446	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701446	30	44	R$ 86,67	R$ -	R$ -	R$ -
3701448	30	44	R$ 86,67	R$ -	R$ -	R$ -
3701448	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701610	30	44	R$ 87,69	R$ -	R$ -	R$ -
3701610	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701620	30	44	R$ 80,97	R$ -	R$ -	R$ -
3701620	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701622	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701622	30	44	R$ 87,69	R$ -	R$ -	R$ -
3701624	30	44	R$ 82,37	R$ -	R$ -	R$ -
3701624	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701626	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701626	30	44	R$ 81,41	R$ -	R$ -	R$ -
3701628	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701628	30	44	R$ 81,41	R$ -	R$ -	R$ -
3701630	30	44	R$ 80,97	R$ -	R$ -	R$ -
3701630	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701632	30	44	R$ 81,41	R$ -	R$ -	R$ -
3701632	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701634	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3701634	30	44	R$ 115,24	R$ -	R$ -	R$ -
3701640	30	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

3701640	30	44	R$ 81,92	R$ -	R$ -	R$ -
3702362	7	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3702362	7	378	R$ -	R$ 1.140,58	R$ -	R$ -
3702364	7	378	R$ -	R$ 1.139,73	R$ -	R$ -
3702364	7	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3702366	7	378	R$ -	R$ 1.136,82	R$ -	R$ -
3702366	7	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3702368	7	378	R$ 169,92	R$ -	R$ -	R$ -
3702368	7	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3702372	7	378	R$ -	R$ 1.000,80	R$ -	R$ -
3702372	7	378	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
3702374	7	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3702374	7	378	R$ 167,62	R$ -	R$ -	R$ -
3702380	13	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3702380	13	30	R$ 237,79	R$ -	R$ -	R$ -
3702390	13	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3702390	13	43	R$ 163,45	R$ -	R$ -	R$ -
3702420	13	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
3702420	13	93	R$ 402,36	R$ -	R$ -	R$ -
4000000	10	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000000	10	17	R$ 438,79	R$ -	R$ -	R$ -
4000100	10	17	R$ 124,58	R$ -	R$ -	R$ -
4000100	10	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000200	10	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000200	10	64	R$ 174,65	R$ -	R$ -	R$ -
4000300	10	79	R$ 214,60	R$ -	R$ -	R$ -
4000300	10	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000400	10	94	R$ -	R$ 2.135,71	R$ -	R$ -
4000400	10	94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4000500	10	109	R$ 191,65	R$ -	R$ -	R$ -
4000500	10	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000600	10	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000600	10	109	R$ 216,08	R$ -	R$ -	R$ -
4000700	10	154	R$ 123,28	R$ -	R$ -	R$ -
4000700	10	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000705	10	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000705	10	171	R$ 163,07	R$ -	R$ -	R$ -
4000706	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000706	10	150	R$ 63,06	R$ -	R$ -	R$ -
4000710	16	33	R$ 123,27	R$ -	R$ -	R$ -
4000710	16	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000720	16	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000720	16	47	R$ 109,48	R$ -	R$ -	R$ -
4000730	16	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000730	16	61	R$ 343,34	R$ -	R$ -	R$ -
4000740	16	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000740	16	75	R$ 165,84	R$ -	R$ -	R$ -
4000750	16	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000750	16	90	R$ 186,24	R$ -	R$ -	R$ -

4000760	16	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000760	16	104	R$ 181,08	R$ -	R$ -	R$ -
4000770	16	118	R$ 163,82	R$ -	R$ -	R$ -
4000770	16	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000780	16	132	R$ 210,22	R$ -	R$ -	R$ -
4000780	16	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000790	16	157	R$ 208,15	R$ -	R$ -	R$ -
4000790	16	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000800	16	146	R$ 455,80	R$ -	R$ -	R$ -
4000800	16	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000810	16	160	R$ 234,73	R$ -	R$ -	R$ -
4000810	16	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000820	16	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4000820	16	174	R$ -	R$ 1.526,11	R$ -	R$ -
4000840	16	202	R$ 134,98	R$ -	R$ -	R$ -
4000840	16	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000850	16	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000850	16	216	R$ 118,84	R$ -	R$ -	R$ -
4000855	16	223	R$ 114,72	R$ -	R$ -	R$ -
4000855	16	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000860	16	230	R$ 91,58	R$ -	R$ -	R$ -
4000860	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000863	17	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000863	17	57	R$ 216,93	R$ -	R$ -	R$ -
4000864	17	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000864	17	71	R$ 193,29	R$ -	R$ -	R$ -
4000865	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000865	16	230	R$ 110,45	R$ -	R$ -	R$ -
4000866	17	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000866	17	115	R$ 343,04	R$ -	R$ -	R$ -
4000869	17	130	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4000869	17	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000870	16	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000870	16	244	R$ 78,99	R$ -	R$ -	R$ -
4000872	17	145	R$ 250,74	R$ -	R$ -	R$ -
4000872	17	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000875	17	160	R$ 517,27	R$ -	R$ -	R$ -
4000875	17	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000878	17	175	R$ 158,23	R$ -	R$ -	R$ -
4000878	17	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000880	16	258	R$ 170,63	R$ -	R$ -	R$ -
4000880	16	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000881	17	190	R$ 203,55	R$ -	R$ -	R$ -
4000881	17	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000884	17	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000884	17	205	R$ 86,57	R$ -	R$ -	R$ -
4000885	16	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000885	16	237	R$ 96,25	R$ -	R$ -	R$ -
4000886	17	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4000886	17	205	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4000887	17	220	R$ 110,54	R$ -	R$ -	R$ -
4000887	17	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000888	17	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000888	17	220	R$ 75,96	R$ -	R$ -	R$ -
4000890	18	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4000890	18	44	R$ -	R$ 1.041,58	R$ -	R$ -
4000893	18	61	R$ -	R$ 1.177,28	R$ -	R$ -
4000893	18	61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4000900	3	36	R$ 88,73	R$ -	R$ -	R$ -
4000900	3	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000905	3	47	R$ 109,27	R$ -	R$ -	R$ -
4000905	3	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000910	3	58	R$ 94,45	R$ -	R$ -	R$ -
4000910	3	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000915	3	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000915	3	69	R$ 97,87	R$ -	R$ -	R$ -
4000920	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000920	3	80	R$ 106,42	R$ -	R$ -	R$ -
4000925	3	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000925	3	91	R$ 100,72	R$ -	R$ -	R$ -
4000930	3	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000930	3	102	R$ 84,37	R$ -	R$ -	R$ -
4000935	3	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000935	3	113	R$ 97,20	R$ -	R$ -	R$ -
4000940	3	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000940	3	124	R$ 525,31	R$ -	R$ -	R$ -
4000945	3	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000945	3	135	R$ 112,49	R$ -	R$ -	R$ -
4000950	3	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000950	3	146	R$ 104,77	R$ -	R$ -	R$ -
4000955	3	157	R$ 102,30	R$ -	R$ -	R$ -
4000955	3	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000960	3	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000960	3	168	R$ 112,99	R$ -	R$ -	R$ -
4000965	3	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000965	3	179	R$ 98,03	R$ -	R$ -	R$ -
4000970	3	190	R$ 94,40	R$ -	R$ -	R$ -
4000970	3	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000975	3	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000975	3	201	R$ 85,89	R$ -	R$ -	R$ -
4000980	3	240	R$ 77,36	R$ -	R$ -	R$ -
4000980	3	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000985	3	251	R$ 137,75	R$ -	R$ -	R$ -
4000985	3	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000990	3	262	R$ 77,23	R$ -	R$ -	R$ -
4000990	3	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000995	3	273	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4000995	3	273	R$ 77,91	R$ -	R$ -	R$ -

4001000	3	284	R$ 75,06	R$ -	R$ -	R$ -
4001000	3	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001005	3	295	R$ 79,05	R$ -	R$ -	R$ -
4001005	3	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001010	3	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001010	3	306	R$ 73,59	R$ -	R$ -	R$ -
4001015	3	317	R$ 69,26	R$ -	R$ -	R$ -
4001015	3	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001020	3	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001020	3	339	R$ 101,16	R$ -	R$ -	R$ -
4001030	3	361	R$ 75,68	R$ -	R$ -	R$ -
4001030	3	361	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001035	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001035	3	372	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001040	3	383	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001040	3	383	R$ 75,25	R$ -	R$ -	R$ -
4001045	3	394	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001045	3	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001050	3	405	R$ 69,26	R$ -	R$ -	R$ -
4001050	3	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001055	3	416	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001055	3	416	R$ 85,70	R$ -	R$ -	R$ -
4001060	3	427	R$ 74,29	R$ -	R$ -	R$ -
4001060	3	427	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001065	3	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001065	3	438	R$ 76,57	R$ -	R$ -	R$ -
4001070	2	11	R$ 67,17	R$ -	R$ -	R$ -
4001070	2	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001075	2	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001075	2	22	R$ 101,08	R$ -	R$ -	R$ -
4001080	2	33	R$ 85,44	R$ -	R$ -	R$ -
4001080	2	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001085	2	44	R$ 115,34	R$ -	R$ -	R$ -
4001085	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001090	2	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001090	2	55	R$ 72,32	R$ -	R$ -	R$ -
4001095	2	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001095	2	66	R$ 86,86	R$ -	R$ -	R$ -
4001100	2	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001100	2	77	R$ 129,85	R$ -	R$ -	R$ -
4001105	2	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001105	2	113	R$ 107,34	R$ -	R$ -	R$ -
4001110	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001110	2	124	R$ 74,73	R$ -	R$ -	R$ -
4001115	2	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001115	2	136	R$ 58,00	R$ -	R$ -	R$ -
4001120	2	147	R$ 63,38	R$ -	R$ -	R$ -
4001120	2	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001125	2	160	R$ 89,31	R$ -	R$ -	R$ -

4001125	2	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001130	2	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001130	2	171	R$ 103,54	R$ -	R$ -	R$ -
4001135	2	182	R$ 98,61	R$ -	R$ -	R$ -
4001135	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001140	2	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001140	2	194	R$ 73,92	R$ -	R$ -	R$ -
4001145	2	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001150	2	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001150	2	32	R$ 91,94	R$ -	R$ -	R$ -
4001155	2	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001155	2	43	R$ 72,68	R$ -	R$ -	R$ -
4001160	2	54	R$ 69,26	R$ -	R$ -	R$ -
4001160	2	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001165	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001165	2	65	R$ 69,83	R$ -	R$ -	R$ -
4001170	2	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001170	2	76	R$ 61,28	R$ -	R$ -	R$ -
4001175	2	87	R$ 94,59	R$ -	R$ -	R$ -
4001175	2	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001180	2	98	R$ 70,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001180	2	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001185	2	109	R$ 63,56	R$ -	R$ -	R$ -
4001185	2	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001190	2	120	R$ 70,40	R$ -	R$ -	R$ -
4001190	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001195	2	131	R$ 71,64	R$ -	R$ -	R$ -
4001195	2	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001200	2	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001200	2	143	R$ 75,06	R$ -	R$ -	R$ -
4001205	2	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001205	2	154	R$ 72,21	R$ -	R$ -	R$ -
4001210	2	166	R$ 71,37	R$ -	R$ -	R$ -
4001210	2	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001213	2	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001213	2	279	R$ 68,29	R$ -	R$ -	R$ -
4001215	2	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001215	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001217	2	188	R$ 69,93	R$ -	R$ -	R$ -
4001217	2	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001220	1	31	R$ 95,86	R$ -	R$ -	R$ -
4001220	1	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001223	2	199	R$ 90,13	R$ -	R$ -	R$ -
4001223	2	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001225	1	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001225	1	42	R$ 81,23	R$ -	R$ -	R$ -
4001227	2	246	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001227	2	246	R$ 109,76	R$ -	R$ -	R$ -
4001230	1	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4001230	1	53	R$ 77,81	R$ -	R$ -	R$ -
4001233	2	257	R$ 75,68	R$ -	R$ -	R$ -
4001233	2	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001235	1	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001235	1	64	R$ 76,67	R$ -	R$ -	R$ -
4001237	2	268	R$ 94,12	R$ -	R$ -	R$ -
4001237	2	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001240	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001240	1	75	R$ 98,90	R$ -	R$ -	R$ -
4001245	1	86	R$ 105,21	R$ -	R$ -	R$ -
4001245	1	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001247	2	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001247	2	290	R$ 80,82	R$ -	R$ -	R$ -

4001250	1	97	R$ 133,46	R$ -	R$ -	R$ -
4001250	1	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001253	2	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001253	2	301	R$ 75,69	R$ -	R$ -	R$ -
4001255	1	108	R$ 104,51	R$ -	R$ -	R$ -
4001255	1	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001260	1	119	R$ 92,06	R$ -	R$ -	R$ -
4001260	1	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001265	2	130	R$ 111,88	R$ -	R$ -	R$ -
4001265	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001270	1	141	R$ 93,74	R$ -	R$ -	R$ -
4001270	1	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001273	2	312	R$ 66,32	R$ -	R$ -	R$ -
4001273	2	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001274	2	323	R$ 80,82	R$ -	R$ -	R$ -
4001274	2	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001275	1	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001275	1	163	R$ 95,13	R$ -	R$ -	R$ -
4001280	1	152	R$ 115,87	R$ -	R$ -	R$ -
4001280	1	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001283	2	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001283	2	334	R$ 70,57	R$ -	R$ -	R$ -
4001285	1	174	R$ 117,27	R$ -	R$ -	R$ -
4001285	1	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001287	2	345	R$ 76,26	R$ -	R$ -	R$ -
4001287	2	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001290	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001290	1	185	R$ 97,01	R$ -	R$ -	R$ -
4001293	2	356	R$ 75,12	R$ -	R$ -	R$ -
4001293	2	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001295	1	225	R$ 120,90	R$ -	R$ -	R$ -
4001295	1	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001297	2	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4001297	2	367	R$ 73,41	R$ -	R$ -	R$ -
4001300	1	260	R$ 117,04	R$ -	R$ -	R$ -
4001300	1	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001303	2	378	R$ 71,71	R$ -	R$ -	R$ -
4001303	2	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001305	1	271	R$ 82,98	R$ -	R$ -	R$ -
4001305	1	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001310	1	282	R$ 90,39	R$ -	R$ -	R$ -
4001310	1	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001313	2	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001313	2	400	R$ 70,57	R$ -	R$ -	R$ -
4001315	1	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001315	1	293	R$ 96,09	R$ -	R$ -	R$ -
4001317	2	431	R$ 84,10	R$ -	R$ -	R$ -
4001317	2	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001320	1	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001320	1	304	R$ 90,39	R$ -	R$ -	R$ -
4001323	2	444	R$ 82,84	R$ -	R$ -	R$ -
4001323	2	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001325	1	315	R$ 103,50	R$ -	R$ -	R$ -
4001325	1	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001327	2	456	R$ 81,82	R$ -	R$ -	R$ -
4001327	2	456	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001330	1	326	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001330	1	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001335	1	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001335	1	326	R$ 83,05	R$ -	R$ -	R$ -
4001337	1	326	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001337	1	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001340	1	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001340	1	337	R$ 88,75	R$ -	R$ -	R$ -
4001345	1	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001345	1	348	R$ 104,30	R$ -	R$ -	R$ -
4001350	1	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001350	1	359	R$ 92,17	R$ -	R$ -	R$ -
4001355	1	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001355	1	370	R$ 88,18	R$ -	R$ -	R$ -
4001360	1	381	R$ 57,05	R$ -	R$ -	R$ -
4001360	1	381	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001365	1	392	R$ 84,19	R$ -	R$ -	R$ -
4001365	1	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001370	1	403	R$ 81,91	R$ -	R$ -	R$ -
4001370	1	403	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001375	1	414	R$ 78,08	R$ -	R$ -	R$ -
4001375	1	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001380	1	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001380	1	425	R$ 84,62	R$ -	R$ -	R$ -
4001385	1	436	R$ 78,28	R$ -	R$ -	R$ -
4001385	1	436	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4001390	5	36	R$ 72,10	R$ -	R$ -	R$ -
4001390	5	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001393	2	389	R$ 72,84	R$ -	R$ -	R$ -
4001393	2	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001395	5	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001395	5	72	R$ 107,39	R$ -	R$ -	R$ -
4001400	5	84	R$ 86,10	R$ -	R$ -	R$ -
4001400	5	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001405	5	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001405	5	96	R$ 75,50	R$ -	R$ -	R$ -
4001410	5	108	R$ 68,15	R$ -	R$ -	R$ -
4001410	5	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001415	5	120	R$ 81,14	R$ -	R$ -	R$ -
4001415	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001420	5	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001420	5	132	R$ 65,30	R$ -	R$ -	R$ -
4001425	5	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001425	5	144	R$ 60,11	R$ -	R$ -	R$ -
4001430	5	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001430	5	156	R$ 248,23	R$ -	R$ -	R$ -
4001435	5	168	R$ 90,34	R$ -	R$ -	R$ -
4001435	5	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001440	5	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001440	5	180	R$ 116,93	R$ -	R$ -	R$ -
4001445	5	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001445	5	192	R$ 80,69	R$ -	R$ -	R$ -
4001450	5	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001450	5	204	R$ 80,32	R$ -	R$ -	R$ -
4001455	5	216	R$ 76,64	R$ -	R$ -	R$ -
4001455	5	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001460	5	228	R$ 64,16	R$ -	R$ -	R$ -
4001460	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001465	5	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001465	5	240	R$ 127,02	R$ -	R$ -	R$ -
4001470	5	252	R$ 92,07	R$ -	R$ -	R$ -
4001470	5	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001475	5	264	R$ 117,74	R$ -	R$ -	R$ -
4001475	5	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001480	6	36	R$ 72,67	R$ -	R$ -	R$ -
4001480	6	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001485	6	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001485	6	48	R$ 68,72	R$ -	R$ -	R$ -
4001490	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001490	6	60	R$ 67,58	R$ -	R$ -	R$ -
4001495	6	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001495	6	72	R$ 86,90	R$ -	R$ -	R$ -
4001500	6	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001500	6	84	R$ 68,09	R$ -	R$ -	R$ -
4001505	6	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4001505	6	96	R$ 105,34	R$ -	R$ -	R$ -
4001510	6	108	R$ 82,79	R$ -	R$ -	R$ -
4001510	6	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001515	6	120	R$ 131,29	R$ -	R$ -	R$ -
4001515	6	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001520	6	132	R$ 119,54	R$ -	R$ -	R$ -
4001520	6	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001525	6	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001525	6	144	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001530	6	156	R$ 114,85	R$ -	R$ -	R$ -
4001530	6	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001535	6	168	R$ 73,28	R$ -	R$ -	R$ -
4001535	6	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001540	6	180	R$ 83,61	R$ -	R$ -	R$ -
4001540	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001545	6	192	R$ 76,13	R$ -	R$ -	R$ -
4001545	6	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001550	6	204	R$ 77,84	R$ -	R$ -	R$ -
4001550	6	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001555	6	216	R$ 66,44	R$ -	R$ -	R$ -
4001555	6	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001560	6	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001560	6	228	R$ 72,14	R$ -	R$ -	R$ -
4001565	6	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001565	6	264	R$ 76,84	R$ -	R$ -	R$ -
4001570	7	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001570	7	36	R$ 71,14	R$ -	R$ -	R$ -
4001575	7	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001575	7	48	R$ 72,71	R$ -	R$ -	R$ -
4001580	7	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001580	7	60	R$ 112,39	R$ -	R$ -	R$ -
4001585	7	72	R$ 68,72	R$ -	R$ -	R$ -
4001585	7	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001590	7	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001590	7	84	R$ 68,66	R$ -	R$ -	R$ -
4001595	7	96	R$ 73,22	R$ -	R$ -	R$ -
4001595	7	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001600	7	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001600	7	108	R$ 68,15	R$ -	R$ -	R$ -
4001605	7	120	R$ 91,01	R$ -	R$ -	R$ -
4001605	7	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001610	7	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001610	7	132	R$ 79,84	R$ -	R$ -	R$ -
4001615	7	144	R$ 88,99	R$ -	R$ -	R$ -
4001615	7	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001620	7	156	R$ 75,96	R$ -	R$ -	R$ -
4001620	7	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001625	7	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001625	7	168	R$ 68,47	R$ -	R$ -	R$ -

4001630	7	180	R$ 57,65	R$ -	R$ -	R$ -
4001630	7	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001635	7	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001635	7	192	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001640	7	204	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001640	7	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001645	7	216	R$ 57,51	R$ -	R$ -	R$ -
4001645	7	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001650	7	228	R$ 62,77	R$ -	R$ -	R$ -
4001650	7	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001655	7	240	R$ 96,22	R$ -	R$ -	R$ -
4001655	7	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001660	8	36	R$ 67,74	R$ -	R$ -	R$ -
4001660	8	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001665	8	48	R$ 63,91	R$ -	R$ -	R$ -
4001665	8	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001670	8	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001670	8	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001675	8	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001675	8	72	R$ 61,63	R$ -	R$ -	R$ -
4001680	8	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001680	8	84	R$ 61,63	R$ -	R$ -	R$ -
4001685	8	96	R$ 93,54	R$ -	R$ -	R$ -
4001685	8	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001690	8	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001690	8	108	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001695	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001695	8	120	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001700	8	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001700	8	132	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001705	8	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001705	8	132	R$ 107,80	R$ -	R$ -	R$ -
4001710	8	144	R$ 61,63	R$ -	R$ -	R$ -
4001710	8	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001715	8	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001715	8	156	R$ 66,19	R$ -	R$ -	R$ -
4001720	8	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001720	8	168	R$ 99,13	R$ -	R$ -	R$ -
4001725	8	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001725	8	180	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001730	8	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001730	8	192	R$ 70,75	R$ -	R$ -	R$ -
4001735	8	204	R$ 66,19	R$ -	R$ -	R$ -
4001735	8	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001740	8	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001740	8	216	R$ 62,20	R$ -	R$ -	R$ -
4001745	8	228	R$ 75,15	R$ -	R$ -	R$ -
4001745	8	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001750	9	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4001750	9	36	R$ 59,56	R$ -	R$ -	R$ -
4001755	9	48	R$ 98,47	R$ -	R$ -	R$ -
4001755	9	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001760	9	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001760	9	60	R$ 67,90	R$ -	R$ -	R$ -
4001765	9	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001765	9	72	R$ 72,46	R$ -	R$ -	R$ -
4001770	9	84	R$ 57,65	R$ -	R$ -	R$ -
4001770	9	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001775	9	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001775	9	96	R$ 74,74	R$ -	R$ -	R$ -
4001780	9	108	R$ 61,58	R$ -	R$ -	R$ -
4001780	9	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001785	9	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001785	9	120	R$ 74,17	R$ -	R$ -	R$ -
4001790	9	156	R$ 83,08	R$ -	R$ -	R$ -
4001790	9	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001795	9	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001795	9	178	R$ 100,35	R$ -	R$ -	R$ -
4001800	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001800	9	200	R$ 72,98	R$ -	R$ -	R$ -
4001805	9	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001805	9	222	R$ 63,34	R$ -	R$ -	R$ -
4001810	9	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001810	9	244	R$ 119,85	R$ -	R$ -	R$ -
4001815	9	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001815	9	266	R$ 57,59	R$ -	R$ -	R$ -
4001820	9	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001820	9	278	R$ 75,88	R$ -	R$ -	R$ -
4001825	9	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001825	9	290	R$ 79,56	R$ -	R$ -	R$ -
4001830	9	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001830	9	302	R$ 57,65	R$ -	R$ -	R$ -
4001835	9	314	R$ 93,10	R$ -	R$ -	R$ -
4001835	9	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001836	9	314	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001836	9	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001840	9	33	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001840	9	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001843	9	239	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001843	9	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001845	9	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001845	9	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001847	9	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001847	9	249	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001850	9	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001850	9	53	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001853	9	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001853	9	259	R$ 74,66	R$ -	R$ -	R$ -

4001855	9	64	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001855	9	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001857	9	269	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001857	9	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001860	9	74	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001860	9	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001862	9	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001862	9	279	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001864	9	289	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001864	9	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001866	9	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001866	9	290	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001868	9	300	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001868	9	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001870	9	95	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001870	9	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001872	9	310	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001872	9	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001875	9	105	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001875	9	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001877	9	320	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001877	9	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001880	9	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001880	9	115	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001882	9	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001882	9	330	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001885	9	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001885	9	228	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001887	9	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001887	9	340	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001889	9	350	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001889	9	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001890	1	38	R$ 161,78	R$ -	R$ -	R$ -
4001890	1	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001891	9	360	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001891	9	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001893	9	370	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001893	9	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001895	9	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001895	9	145	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001897	9	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001897	9	380	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001898	1	56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4001898	1	56	R$ -	R$ 830,62	R$ -	R$ -
4001900	9	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001900	9	164	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001902	9	390	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001902	9	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001904	9	400	R$ 62,37	R$ -	R$ -	R$ -

4001904	9	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001906	9	410	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4001906	9	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001907	1	74	R$ 92,16	R$ -	R$ -	R$ -
4001907	1	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001915	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001915	1	90	R$ 72,48	R$ -	R$ -	R$ -
4001930	9	207	R$ 91,78	R$ -	R$ -	R$ -
4001930	9	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001931	1	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001931	1	122	R$ 96,78	R$ -	R$ -	R$ -
4001939	1	138	R$ 120,28	R$ -	R$ -	R$ -
4001939	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001947	1	154	R$ 161,72	R$ -	R$ -	R$ -
4001947	1	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001955	1	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001955	1	170	R$ 124,37	R$ -	R$ -	R$ -
4001963	1	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001963	1	186	R$ 183,19	R$ -	R$ -	R$ -
4001971	1	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001971	1	225	R$ 73,70	R$ -	R$ -	R$ -
4001979	1	263	R$ 100,50	R$ -	R$ -	R$ -
4001979	1	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001987	1	279	R$ 92,18	R$ -	R$ -	R$ -
4001987	1	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001995	1	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4001995	1	295	R$ 97,26	R$ -	R$ -	R$ -
4002003	1	311	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
4002003	1	311	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002011	1	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002011	1	327	R$ 133,00	R$ -	R$ -	R$ -
4002019	1	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002019	1	343	R$ 172,67	R$ -	R$ -	R$ -
4002027	1	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002027	1	359	R$ 77,83	R$ -	R$ -	R$ -
4002043	1	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002043	1	395	R$ 71,05	R$ -	R$ -	R$ -
4002051	1	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002051	1	411	R$ 111,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002059	1	450	R$ 120,58	R$ -	R$ -	R$ -
4002059	1	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002067	2	42	R$ -	R$ 473,62	R$ -	R$ -
4002067	2	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002075	2	54	R$ 103,21	R$ -	R$ -	R$ -
4002075	2	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002083	2	66	R$ 319,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002083	2	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002091	2	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002091	2	78	R$ 76,48	R$ -	R$ -	R$ -

4002099	2	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002099	2	90	R$ 128,42	R$ -	R$ -	R$ -
4002107	2	102	R$ 161,74	R$ -	R$ -	R$ -
4002107	2	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002115	2	114	R$ 153,56	R$ -	R$ -	R$ -
4002115	2	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002123	2	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002123	2	126	R$ 153,23	R$ -	R$ -	R$ -
4002131	2	138	R$ 116,21	R$ -	R$ -	R$ -
4002131	2	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002135	2	150	R$ 112,13	R$ -	R$ -	R$ -
4002135	2	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002139	2	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002139	2	162	R$ 157,54	R$ -	R$ -	R$ -
4002147	2	174	R$ 157,54	R$ -	R$ -	R$ -
4002147	2	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002155	2	186	R$ 131,80	R$ -	R$ -	R$ -
4002155	2	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002163	2	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002163	2	198	R$ 116,75	R$ -	R$ -	R$ -
4002171	2	240	R$ 84,37	R$ -	R$ -	R$ -
4002171	2	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002179	2	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002179	2	282	R$ 59,28	R$ -	R$ -	R$ -
4002187	2	294	R$ 82,59	R$ -	R$ -	R$ -
4002187	2	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002195	2	306	R$ 158,35	R$ -	R$ -	R$ -
4002195	2	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002203	2	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002203	2	318	R$ 124,63	R$ -	R$ -	R$ -
4002211	2	330	R$ 132,77	R$ -	R$ -	R$ -
4002211	2	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002227	2	354	R$ 83,75	R$ -	R$ -	R$ -
4002227	2	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002235	2	366	R$ 77,79	R$ -	R$ -	R$ -
4002235	2	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002243	2	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002243	2	378	R$ 158,15	R$ -	R$ -	R$ -
4002251	2	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002251	2	390	R$ 288,62	R$ -	R$ -	R$ -
4002259	2	402	R$ 103,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002259	2	402	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002267	2	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002267	2	414	R$ 79,66	R$ -	R$ -	R$ -
4002275	2	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002275	2	426	R$ 72,66	R$ -	R$ -	R$ -
4002283	2	438	R$ 83,53	R$ -	R$ -	R$ -
4002283	2	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002291	2	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4002291	2	480	R$ 92,78	R$ -	R$ -	R$ -
4002299	3	55	R$ -	R$ 517,56	R$ -	R$ -
4002299	3	55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002307	3	70	R$ 143,87	R$ -	R$ -	R$ -
4002307	3	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002315	3	82	R$ 136,36	R$ -	R$ -	R$ -
4002315	3	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002323	3	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002323	3	94	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002331	3	106	R$ 161,52	R$ -	R$ -	R$ -
4002331	3	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002339	3	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002339	3	118	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002347	3	130	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002347	3	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002355	3	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002355	3	142	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002363	3	154	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002363	3	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002371	3	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002371	3	166	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002379	3	178	R$ 161,49	R$ -	R$ -	R$ -
4002379	3	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002387	3	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002387	3	220	R$ 77,04	R$ -	R$ -	R$ -
4002395	3	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002395	3	262	R$ 108,75	R$ -	R$ -	R$ -
4002403	3	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002403	3	274	R$ 88,14	R$ -	R$ -	R$ -
4002411	3	286	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4002411	3	286	R$ 187,11	R$ -	R$ -	R$ -
4002411	3	286	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4002411	3	286	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4002411	3	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002419	3	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002419	3	298	R$ 161,71	R$ -	R$ -	R$ -
4002427	3	310	R$ 96,70	R$ -	R$ -	R$ -
4002427	3	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002435	3	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002435	3	322	R$ 124,62	R$ -	R$ -	R$ -
4002443	3	334	R$ 128,95	R$ -	R$ -	R$ -
4002443	3	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002451	3	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002451	3	346	R$ 128,95	R$ -	R$ -	R$ -
4002459	3	358	R$ 128,95	R$ -	R$ -	R$ -
4002459	3	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002467	3	370	R$ 128,95	R$ -	R$ -	R$ -
4002467	3	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002475	3	382	R$ 153,41	R$ -	R$ -	R$ -

4002475	3	382	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002483	3	394	R$ 93,10	R$ -	R$ -	R$ -
4002483	3	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002491	3	406	R$ -	R$ 442,00	R$ -	R$ -
4002491	3	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002499	3	465	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002499	3	465	R$ -	R$ 88,82	R$ -	R$ -
4002507	4	187	R$ -	R$ 2.131,53	R$ -	R$ -
4002507	4	187	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002515	5	184	R$ -	R$ 481,49	R$ -	R$ -
4002515	5	184	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002523	6	42	R$ 74,71	R$ -	R$ -	R$ -
4002523	6	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002531	6	54	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002531	6	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002539	6	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002539	6	66	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002547	6	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002547	6	78	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002555	6	90	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002555	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002563	6	102	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002563	6	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002571	6	114	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002571	6	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002579	6	126	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002579	6	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002587	6	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002587	6	138	R$ 148,70	R$ -	R$ -	R$ -
4002595	6	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002595	6	150	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002603	6	162	R$ 148,70	R$ -	R$ -	R$ -
4002603	6	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002611	6	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002611	6	174	R$ 86,60	R$ -	R$ -	R$ -
4002619	6	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002619	6	227	R$ 282,34	R$ -	R$ -	R$ -
4002627	6	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002627	6	272	R$ 138,94	R$ -	R$ -	R$ -
4002635	6	284	R$ 138,94	R$ -	R$ -	R$ -
4002635	6	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002643	6	296	R$ 111,33	R$ -	R$ -	R$ -
4002643	6	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002651	6	308	R$ 138,94	R$ -	R$ -	R$ -
4002651	6	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002659	6	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002659	6	320	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002667	6	332	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002667	6	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4002675	6	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002675	6	344	R$ 111,33	R$ -	R$ -	R$ -
4002683	6	356	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002683	6	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002691	6	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002691	6	368	R$ 69,47	R$ -	R$ -	R$ -
4002699	6	380	R$ 74,71	R$ -	R$ -	R$ -
4002699	6	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002707	6	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002707	6	392	R$ 70,88	R$ -	R$ -	R$ -
4002715	6	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002715	6	434	R$ 111,33	R$ -	R$ -	R$ -
4002723	8	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002723	8	112	R$ 115,32	R$ -	R$ -	R$ -
4002731	8	150	R$ -	R$ 512,59	R$ -	R$ -
4002731	8	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4002738	5	112	R$ 360,25	R$ -	R$ -	R$ -
4002738	5	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002739	7	68	R$ 58,65	R$ -	R$ -	R$ -
4002739	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002747	7	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002747	7	83	R$ 163,48	R$ -	R$ -	R$ -
4002755	7	125	R$ 159,28	R$ -	R$ -	R$ -
4002755	7	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002763	7	152	R$ 165,19	R$ -	R$ -	R$ -
4002763	7	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002770	2	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002770	2	41	R$ 531,00	R$ -	R$ -	R$ -
4002780	2	114	R$ 220,44	R$ -	R$ -	R$ -
4002780	2	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002782	2	114	R$ 298,57	R$ -	R$ -	R$ -
4002782	2	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002790	3	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002790	3	53	R$ 396,28	R$ -	R$ -	R$ -
4002800	3	67	R$ -	R$ 1.615,59	R$ -	R$ -
4002800	3	67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4002810	3	81	R$ -	R$ 1.615,59	R$ -	R$ -
4002810	3	81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4002820	3	134	R$ -	R$ 1.780,38	R$ -	R$ -
4002820	3	134	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4002830	4	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002830	4	54	R$ 161,61	R$ -	R$ -	R$ -
4002831	4	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002831	4	54	R$ 155,14	R$ -	R$ -	R$ -
4002831	4	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4002831	4	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4002831	4	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4002840	4	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002840	4	69	R$ 169,75	R$ -	R$ -	R$ -

4002850	4	120	R$ -	R$ 1.535,73	R$ -	R$ -
4002850	4	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4002860	5	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002860	5	61	R$ 369,62	R$ -	R$ -	R$ -
4002870	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002870	11	78	R$ 433,78	R$ -	R$ -	R$ -
4002878	4	210	R$ 344,88	R$ -	R$ -	R$ -
4002878	4	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002880	11	64	R$ 75,87	R$ -	R$ -	R$ -
4002880	11	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002900	5	127	R$ 489,05	R$ -	R$ -	R$ -
4002900	5	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002910	5	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002910	5	142	R$ 225,85	R$ -	R$ -	R$ -
4002920	5	156	R$ -	R$ 1.488,48	R$ -	R$ -
4002920	5	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4002924	5	228	R$ 243,01	R$ -	R$ -	R$ -
4002924	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002930	5	185	R$ 382,13	R$ -	R$ -	R$ -
4002940	5	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002940	5	206	R$ 418,45	R$ -	R$ -	R$ -
4002950	5	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002950	5	228	R$ 243,12	R$ -	R$ -	R$ -
4002960	6	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002960	6	62	R$ 469,13	R$ -	R$ -	R$ -
4002970	6	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002970	6	77	R$ 340,56	R$ -	R$ -	R$ -
4002980	6	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002980	6	92	R$ 188,62	R$ -	R$ -	R$ -
4002990	6	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4002990	6	107	R$ 176,96	R$ -	R$ -	R$ -
4003000	6	172	R$ 210,45	R$ -	R$ -	R$ -
4003000	6	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003010	6	197	R$ 179,47	R$ -	R$ -	R$ -
4003010	6	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003011	6	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003011	6	197	R$ 179,40	R$ -	R$ -	R$ -
4003020	6	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003020	6	222	R$ 454,52	R$ -	R$ -	R$ -
4003040	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003040	6	255	R$ 118,52	R$ -	R$ -	R$ -
4003060	6	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003060	6	295	R$ 167,08	R$ -	R$ -	R$ -
4003070	6	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003070	6	315	R$ 469,33	R$ -	R$ -	R$ -
4003080	6	332	R$ 577,53	R$ -	R$ -	R$ -
4003080	6	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003081	6	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003081	6	347	R$ 293,18	R$ -	R$ -	R$ -

4003082	6	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003082	6	362	R$ 214,74	R$ -	R$ -	R$ -
4003084	6	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003084	6	376	R$ 263,19	R$ -	R$ -	R$ -
4003086	6	391	R$ 197,90	R$ -	R$ -	R$ -
4003086	6	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003090	7	243	R$ 170,28	R$ -	R$ -	R$ -
4003090	7	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003100	7	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003100	7	298	R$ 147,66	R$ -	R$ -	R$ -
4003120	7	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003120	7	313	R$ 246,44	R$ -	R$ -	R$ -
4003140	7	328	R$ -	R$ 1.785,28	R$ -	R$ -
4003140	7	328	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003150	7	343	R$ 378,42	R$ -	R$ -	R$ -
4003150	7	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003170	7	358	R$ 366,05	R$ -	R$ -	R$ -
4003170	7	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003180	7	373	R$ 201,52	R$ -	R$ -	R$ -
4003180	7	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003182	7	373	R$ 213,23	R$ -	R$ -	R$ -
4003182	7	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003185	7	417	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003185	7	417	R$ 251,17	R$ -	R$ -	R$ -
4003186	7	387	R$ 211,22	R$ -	R$ -	R$ -
4003186	7	387	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003187	7	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003187	7	374	R$ 359,80	R$ -	R$ -	R$ -
4003189	7	295	R$ 165,40	R$ -	R$ -	R$ -
4003189	7	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003190	8	79	R$ 214,32	R$ -	R$ -	R$ -
4003190	8	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003200	8	99	R$ 236,77	R$ -	R$ -	R$ -
4003200	8	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003201	7	282	R$ 347,40	R$ -	R$ -	R$ -
4003201	7	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003202	7	269	R$ 263,01	R$ -	R$ -	R$ -
4003202	7	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003203	7	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003203	7	256	R$ 466,16	R$ -	R$ -	R$ -
4003204	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003204	7	290	R$ 133,83	R$ -	R$ -	R$ -
4003206	7	290	R$ 224,17	R$ -	R$ -	R$ -
4003206	7	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003210	8	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003210	8	119	R$ 319,69	R$ -	R$ -	R$ -
4003220	8	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003220	8	139	R$ 98,07	R$ -	R$ -	R$ -
4003240	8	159	R$ 261,34	R$ -	R$ -	R$ -

4003240	8	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003260	8	179	R$ 311,25	R$ -	R$ -	R$ -
4003260	8	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003261	8	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003261	8	193	R$ 244,93	R$ -	R$ -	R$ -
4003265	8	207	R$ 268,69	R$ -	R$ -	R$ -
4003265	8	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003266	8	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003266	8	251	R$ 319,35	R$ -	R$ -	R$ -
4003267	8	295	R$ 293,04	R$ -	R$ -	R$ -
4003267	8	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003268	8	309	R$ -	R$ 1.268,19	R$ -	R$ -
4003268	8	309	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003269	8	322	R$ 213,77	R$ -	R$ -	R$ -
4003269	8	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003270	8	335	R$ -	R$ 1.268,19	R$ -	R$ -
4003270	8	335	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003271	8	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003271	8	349	R$ 393,00	R$ -	R$ -	R$ -
4003272	8	363	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003272	8	363	R$ 483,12	R$ -	R$ -	R$ -
4003273	8	377	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003273	8	377	R$ 151,51	R$ -	R$ -	R$ -
4003274	8	391	R$ 950,06	R$ -	R$ -	R$ -
4003274	8	391	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003280	9	71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003280	9	71	R$ -	R$ 1.416,74	R$ -	R$ -
4003290	9	92	R$ -	R$ 1.287,94	R$ -	R$ -
4003290	9	92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003320	9	126	R$ 263,04	R$ -	R$ -	R$ -
4003320	9	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003340	9	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003340	9	139	R$ 278,94	R$ -	R$ -	R$ -
4003360	9	439	R$ 2.624,14	R$ -	R$ -	R$ -
4003360	9	439	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003370	9	425	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003380	9	465	R$ 128,13	R$ -	R$ -	R$ -
4003380	9	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003381	9	478	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003381	9	478	R$ 168,27	R$ -	R$ -	R$ -
4003382	9	492	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003382	9	492	R$ 342,14	R$ -	R$ -	R$ -
4003383	9	506	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003383	9	506	R$ -	R$ 1.199,05	R$ -	R$ -
4003384	9	520	R$ -	R$ 1.199,05	R$ -	R$ -
4003384	9	520	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003385	9	534	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003385	9	534	R$ -	R$ 1.199,05	R$ -	R$ -
4003386	9	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4003386	9	580	R$ 235,64	R$ -	R$ -	R$ -
4003387	9	626	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003387	9	626	R$ 127,29	R$ -	R$ -	R$ -
4003388	9	640	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003388	9	640	R$ 340,23	R$ -	R$ -	R$ -
4003389	9	654	R$ 181,08	R$ -	R$ -	R$ -
4003389	9	654	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003390	10	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003390	10	70	R$ 292,70	R$ -	R$ -	R$ -
4003420	10	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003420	10	86	R$ 319,10	R$ -	R$ -	R$ -
4003440	10	102	R$ 166,22	R$ -	R$ -	R$ -
4003440	10	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003460	10	118	R$ 333,43	R$ -	R$ -	R$ -
4003460	10	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003470	10	135	R$ 250,84	R$ -	R$ -	R$ -
4003470	10	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003475	10	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003475	10	135	R$ 249,26	R$ -	R$ -	R$ -
4003480	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003480	10	150	R$ 234,22	R$ -	R$ -	R$ -
4003500	10	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003500	10	166	R$ 245,55	R$ -	R$ -	R$ -
4003520	10	182	R$ -	R$ 1.382,16	R$ -	R$ -
4003520	10	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003540	10	198	R$ -	R$ 1.382,16	R$ -	R$ -
4003540	10	198	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003560	10	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003560	10	215	R$ 296,51	R$ -	R$ -	R$ -
4003590	10	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003590	10	278	R$ -	R$ 1.419,81	R$ -	R$ -
4003600	10	294	R$ 270,66	R$ -	R$ -	R$ -
4003600	10	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003620	10	310	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003620	10	310	R$ -	R$ 1.419,81	R$ -	R$ -
4003640	10	326	R$ -	R$ 1.419,81	R$ -	R$ -
4003640	10	326	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003660	10	342	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003660	10	342	R$ -	R$ 1.419,81	R$ -	R$ -
4003680	10	358	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003680	10	358	R$ -	R$ 1.577,57	R$ -	R$ -
4003700	10	374	R$ 262,93	R$ -	R$ -	R$ -
4003700	10	374	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003720	10	390	R$ 250,96	R$ -	R$ -	R$ -
4003720	10	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003740	10	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003740	10	460	R$ 214,72	R$ -	R$ -	R$ -
4003760	10	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003760	10	480	R$ 456,15	R$ -	R$ -	R$ -

4003764	10	494	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003764	10	494	R$ 274,91	R$ -	R$ -	R$ -
4003768	10	508	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003768	10	508	R$ 263,73	R$ -	R$ -	R$ -
4003772	10	522	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003772	10	522	R$ 460,44	R$ -	R$ -	R$ -
4003776	10	566	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003776	10	566	R$ -	R$ 1.366,57	R$ -	R$ -
4003778	10	610	R$ 193,15	R$ -	R$ -	R$ -
4003778	10	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003779	10	610	R$ 214,95	R$ -	R$ -	R$ -
4003779	10	610	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003780	10	624	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003780	10	624	R$ 346,17	R$ -	R$ -	R$ -
4003790	10	638	R$ -	R$ 1.209,39	R$ -	R$ -
4003790	10	638	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003799	10	652	R$ -	R$ 1.209,39	R$ -	R$ -
4003799	10	652	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003800	11	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003800	11	70	R$ 227,11	R$ -	R$ -	R$ -
4003810	10	666	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003810	10	666	R$ 456,32	R$ -	R$ -	R$ -
4003820	11	86	R$ 228,75	R$ -	R$ -	R$ -
4003820	11	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003840	11	102	R$ 232,39	R$ -	R$ -	R$ -
4003840	11	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003860	11	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003860	11	118	R$ -	R$ 1.419,81	R$ -	R$ -
4003880	11	134	R$ 222,31	R$ -	R$ -	R$ -
4003880	11	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003890	11	150	R$ 249,48	R$ -	R$ -	R$ -
4003890	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003900	11	166	R$ -	R$ 1.419,81	R$ -	R$ -
4003900	11	166	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4003920	11	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003920	11	260	R$ 225,23	R$ -	R$ -	R$ -
4003940	11	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003940	11	300	R$ 225,42	R$ -	R$ -	R$ -
4003960	11	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003960	11	316	R$ 326,21	R$ -	R$ -	R$ -
4003980	11	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4003980	11	332	R$ 400,36	R$ -	R$ -	R$ -
4004000	11	348	R$ -	R$ 1.518,50	R$ -	R$ -
4004000	11	348	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4004020	11	364	R$ -	R$ 1.366,65	R$ -	R$ -
4004020	11	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4004040	11	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004040	11	434	R$ 221,36	R$ -	R$ -	R$ -
4004060	11	454	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4004060	11	454	R$ 282,36	R$ -	R$ -	R$ -
4004062	11	468	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4004062	11	468	R$ -	R$ 1.328,69	R$ -	R$ -
4004064	11	482	R$ 318,51	R$ -	R$ -	R$ -
4004064	11	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004066	11	496	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004066	11	496	R$ 575,81	R$ -	R$ -	R$ -
4004068	11	540	R$ 274,74	R$ -	R$ -	R$ -
4004068	11	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004070	11	584	R$ 141,82	R$ -	R$ -	R$ -
4004070	11	584	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004072	11	598	R$ 296,58	R$ -	R$ -	R$ -
4004072	11	598	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004074	11	612	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004074	11	612	R$ 306,48	R$ -	R$ -	R$ -
4004076	11	626	R$ 537,65	R$ -	R$ -	R$ -
4004076	11	626	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004078	11	640	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004078	11	640	R$ 205,70	R$ -	R$ -	R$ -
4004079	11	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004079	11	285	R$ 307,10	R$ -	R$ -	R$ -
4004080	12	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004080	12	70	R$ 352,28	R$ -	R$ -	R$ -
4004100	12	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004100	12	140	R$ 246,87	R$ -	R$ -	R$ -
4004140	12	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004140	12	170	R$ 141,85	R$ -	R$ -	R$ -
4004150	12	170	R$ 141,86	R$ -	R$ -	R$ -
4004150	12	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004160	12	105	R$ -	R$ 1.636,61	R$ -	R$ -
4004160	12	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4004162	12	132	R$ 166,83	R$ -	R$ -	R$ -
4004162	12	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004164	12	160	R$ 212,99	R$ -	R$ -	R$ -
4004164	12	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004165	12	160	R$ 263,37	R$ -	R$ -	R$ -
4004165	12	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004166	12	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004166	12	174	R$ 306,91	R$ -	R$ -	R$ -
4004167	12	186	R$ -	R$ 1.762,84	R$ -	R$ -
4004167	12	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4004168	12	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004168	12	200	R$ 304,05	R$ -	R$ -	R$ -
4004170	12	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4004170	12	241	R$ 194,56	R$ -	R$ -	R$ -
4004174	12	130	R$ 218,37	R$ -	R$ -	R$ -
4004174	12	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4050152	2	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4050152	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4200900	1	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4200900	1	36	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4201000	1	46	R$ 78,07	R$ -	R$ -	R$ -
4201000	1	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201100	1	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201100	1	56	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4201200	1	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201200	1	66	R$ 71,63	R$ -	R$ -	R$ -
4201300	1	76	R$ 114,72	R$ -	R$ -	R$ -
4201300	1	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201400	1	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201400	1	86	R$ 91,58	R$ -	R$ -	R$ -
4201500	1	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201500	1	96	R$ 73,19	R$ -	R$ -	R$ -
4201600	1	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201600	1	106	R$ 94,10	R$ -	R$ -	R$ -
4201700	1	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201700	1	116	R$ 76,76	R$ -	R$ -	R$ -
4201800	1	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201800	1	152	R$ 104,71	R$ -	R$ -	R$ -
4201802	1	152	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4201802	1	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201900	1	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4201900	1	177	R$ 76,93	R$ -	R$ -	R$ -
4202000	1	187	R$ 74,40	R$ -	R$ -	R$ -
4202000	1	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202100	1	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202100	1	197	R$ 80,75	R$ -	R$ -	R$ -
4202200	1	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202200	1	207	R$ 58,66	R$ -	R$ -	R$ -
4202300	1	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202300	1	217	R$ 72,18	R$ -	R$ -	R$ -
4202400	1	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202400	1	227	R$ 67,59	R$ -	R$ -	R$ -
4202500	1	237	R$ 85,44	R$ -	R$ -	R$ -
4202500	1	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202600	1	247	R$ 86,75	R$ -	R$ -	R$ -
4202600	1	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202700	1	257	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202700	1	257	R$ 91,19	R$ -	R$ -	R$ -
4202800	1	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4202800	1	275	R$ 116,68	R$ -	R$ -	R$ -
4202900	2	35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4202900	2	35	R$ -	R$ 649,89	R$ -	R$ -
4203000	2	45	R$ 94,72	R$ -	R$ -	R$ -
4203000	2	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203100	2	55	R$ 68,02	R$ -	R$ -	R$ -
4203100	2	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203200	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4203200	2	65	R$ 74,16	R$ -	R$ -	R$ -
4203300	2	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203300	2	75	R$ 69,73	R$ -	R$ -	R$ -
4203400	2	85	R$ 60,22	R$ -	R$ -	R$ -
4203400	2	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203500	2	95	R$ 102,94	R$ -	R$ -	R$ -
4203500	2	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203600	2	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203600	2	105	R$ 65,97	R$ -	R$ -	R$ -
4203700	2	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203700	2	115	R$ 72,42	R$ -	R$ -	R$ -
4203800	2	125	R$ 62,73	R$ -	R$ -	R$ -
4203800	2	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203900	2	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203900	2	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4203910	2	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4203910	2	136	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4204000	2	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204000	2	147	R$ 62,67	R$ -	R$ -	R$ -
4204100	2	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204100	2	157	R$ 64,19	R$ -	R$ -	R$ -
4204200	2	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204200	2	167	R$ 97,15	R$ -	R$ -	R$ -
4204300	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204300	2	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

4204310	2	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4204310	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204400	2	187	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4204400	2	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204500	2	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204500	2	197	R$ 101,58	R$ -	R$ -	R$ -
4204600	2	207	R$ 87,76	R$ -	R$ -	R$ -
4204600	2	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204700	2	217	R$ 90,61	R$ -	R$ -	R$ -
4204700	2	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204800	2	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204800	2	227	R$ 87,19	R$ -	R$ -	R$ -
4204900	2	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4204900	2	237	R$ 125,42	R$ -	R$ -	R$ -
4205000	2	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205000	2	255	R$ 119,94	R$ -	R$ -	R$ -
4205100	3	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205100	3	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4205200	3	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205200	3	43	R$ 102,84	R$ -	R$ -	R$ -
4205300	3	54	R$ 95,53	R$ -	R$ -	R$ -

4205300	3	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205400	3	65	R$ 82,69	R$ -	R$ -	R$ -
4205400	3	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205500	3	76	R$ 70,10	R$ -	R$ -	R$ -
4205500	3	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205600	3	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4205600	3	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205610	3	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205610	3	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4205700	3	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205700	3	98	R$ 66,92	R$ -	R$ -	R$ -
4205800	3	109	R$ 152,26	R$ -	R$ -	R$ -
4205800	3	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4205900	3	120	R$ 176,66	R$ -	R$ -	R$ -
4205900	3	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206000	3	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206000	3	131	R$ 107,62	R$ -	R$ -	R$ -
4206100	3	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206100	3	143	R$ 150,49	R$ -	R$ -	R$ -
4206200	21	42	R$ 73,16	R$ -	R$ -	R$ -
4206200	21	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206300	21	54	R$ 109,19	R$ -	R$ -	R$ -
4206300	21	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206400	21	7267	R$ 225,81	R$ -	R$ -	R$ -
4206400	21	7267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206500	21	8515	R$ 158,62	R$ -	R$ -	R$ -
4206500	21	8515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206600	21	130	R$ 90,38	R$ -	R$ -	R$ -
4206600	21	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206800	21	209	R$ 127,62	R$ -	R$ -	R$ -
4206800	21	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4206900	21	221	R$ 171,23	R$ -	R$ -	R$ -
4206900	21	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4207000	21	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4207000	21	233	R$ 103,09	R$ -	R$ -	R$ -
4207100	21	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4207100	21	245	R$ 76,71	R$ -	R$ -	R$ -
4207200	21	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4207200	21	287	R$ 79,47	R$ -	R$ -	R$ -
4207250	21	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4207250	21	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4207400	21	54	R$ 121,33	R$ -	R$ -	R$ -
4207400	21	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220000	19	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220000	19	72	R$ 448,43	R$ -	R$ -	R$ -
4220100	19	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220100	19	86	R$ 165,26	R$ -	R$ -	R$ -
4220200	19	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220200	19	100	R$ 180,28	R$ -	R$ -	R$ -

4220300	19	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220300	19	114	R$ 337,34	R$ -	R$ -	R$ -
4220400	19	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220400	19	128	R$ 297,31	R$ -	R$ -	R$ -
4220500	19	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220500	19	142	R$ 176,40	R$ -	R$ -	R$ -
4220600	19	156	R$ 231,82	R$ -	R$ -	R$ -
4220600	19	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220700	19	193	R$ -	R$ 1.950,22	R$ -	R$ -
4220700	19	193	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4220800	19	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220800	19	211	R$ 537,39	R$ -	R$ -	R$ -
4220900	19	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220900	19	245	R$ 286,06	R$ -	R$ -	R$ -
4220910	19	245	R$ 297,85	R$ -	R$ -	R$ -
4220910	19	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220920	19	245	R$ 138,01	R$ -	R$ -	R$ -
4220920	19	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220930	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220930	1	1	R$ 138,01	R$ -	R$ -	R$ -
4220950	19	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4220950	19	233	R$ 1.005,93	R$ -	R$ -	R$ -
4221000	21	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221000	21	49	R$ 119,33	R$ -	R$ -	R$ -
4221010	21	49	R$ 250,54	R$ -	R$ -	R$ -
4221010	21	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221100	21	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221100	21	62	R$ 195,95	R$ -	R$ -	R$ -
4221200	21	75	R$ 145,71	R$ -	R$ -	R$ -
4221200	21	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221300	21	88	R$ 322,38	R$ -	R$ -	R$ -
4221300	21	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221400	21	101	R$ -	R$ 1.281,77	R$ -	R$ -
4221400	21	101	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4221500	21	114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4221500	21	114	R$ -	R$ 1.281,77	R$ -	R$ -
4221600	21	157	R$ 94,39	R$ -	R$ -	R$ -
4221600	21	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221630	21	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221630	21	157	R$ 104,07	R$ -	R$ -	R$ -
4221700	21	200	R$ 94,03	R$ -	R$ -	R$ -
4221700	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221750	21	200	R$ 168,35	R$ -	R$ -	R$ -
4221750	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221800	21	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221800	21	213	R$ 190,94	R$ -	R$ -	R$ -
4221900	21	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4221900	21	226	R$ 214,80	R$ -	R$ -	R$ -
4222100	21	262	R$ 163,58	R$ -	R$ -	R$ -

4222100	21	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222200	21	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222200	21	275	R$ 191,13	R$ -	R$ -	R$ -
4222300	21	288	R$ 454,23	R$ -	R$ -	R$ -
4222300	21	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222400	20	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222400	20	35	R$ 139,73	R$ -	R$ -	R$ -
4222500	20	47	R$ 324,80	R$ -	R$ -	R$ -
4222500	20	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222600	20	60	R$ 159,58	R$ -	R$ -	R$ -
4222600	20	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222700	20	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4222700	20	72	R$ 338,91	R$ -	R$ -	R$ -
4222800	20	85	R$ -	R$ 1.303,22	R$ -	R$ -
4222800	20	85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4222900	20	97	R$ 268,39	R$ -	R$ -	R$ -
4222900	20	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223000	20	110	R$ 228,90	R$ -	R$ -	R$ -
4223000	20	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223100	20	122	R$ 197,93	R$ -	R$ -	R$ -
4223100	20	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223400	8	18	R$ -	R$ 970,17	R$ -	R$ -
4223400	8	18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223410	8	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223410	8	33	R$ 127,84	R$ -	R$ -	R$ -
4223420	8	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223420	8	48	R$ 128,82	R$ -	R$ -	R$ -
4223430	8	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223430	8	63	R$ 127,84	R$ -	R$ -	R$ -
4223440	8	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223440	8	102	R$ 240,60	R$ -	R$ -	R$ -
4223460	8	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223460	8	156	R$ 730,89	R$ -	R$ -	R$ -
4223470	8	171	R$ -	R$ 871,23	R$ -	R$ -
4223470	8	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223480	8	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223480	8	186	R$ -	R$ 871,23	R$ -	R$ -
4223490	8	204	R$ -	R$ 1.045,48	R$ -	R$ -
4223490	8	204	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223500	1	18	R$ -	R$ 1.007,82	R$ -	R$ -
4223500	1	18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223510	1	33	R$ 101,39	R$ -	R$ -	R$ -
4223510	1	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223520	1	48	R$ 149,24	R$ -	R$ -	R$ -
4223520	1	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223530	1	63	R$ 131,23	R$ -	R$ -	R$ -
4223530	1	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223540	1	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223540	1	102	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -

4223550	1	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223550	1	141	R$ 102,13	R$ -	R$ -	R$ -
4223560	1	156	R$ 131,67	R$ -	R$ -	R$ -
4223560	1	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223570	1	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223570	1	171	R$ 84,28	R$ -	R$ -	R$ -
4223580	1	186	R$ 228,93	R$ -	R$ -	R$ -
4223580	1	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223590	1	204	R$ -	R$ 970,17	R$ -	R$ -
4223590	1	204	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223600	4	18	R$ 113,03	R$ -	R$ -	R$ -
4223600	4	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223610	4	33	R$ 125,12	R$ -	R$ -	R$ -
4223610	4	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223620	4	48	R$ 165,67	R$ -	R$ -	R$ -
4223620	4	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223630	4	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223630	4	63	R$ 103,98	R$ -	R$ -	R$ -
4223640	4	102	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4223640	4	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223650	4	141	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4223650	4	141	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223660	4	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223660	4	156	R$ 158,19	R$ -	R$ -	R$ -
4223670	4	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223670	4	171	R$ 108,62	R$ -	R$ -	R$ -
4223680	4	186	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
4223680	4	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223690	4	204	R$ -	R$ 1.007,82	R$ -	R$ -
4223690	4	204	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223700	7	18	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223700	7	18	R$ 149,24	R$ -	R$ -	R$ -
4223710	7	33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223710	7	33	R$ -	R$ 1.007,82	R$ -	R$ -
4223720	7	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223720	7	48	R$ 109,03	R$ -	R$ -	R$ -
4223730	7	63	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
4223730	7	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223740	7	102	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4223740	7	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223750	7	141	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223750	7	141	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4223760	7	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223760	7	156	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
4223770	7	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223770	7	171	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
4223780	7	186	R$ 198,11	R$ -	R$ -	R$ -
4223780	7	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223790	7	204	R$ 95,02	R$ -	R$ -	R$ -

4223790	7	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223850	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223852	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4223910	12	114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223910	12	114	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
4223920	12	129	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223920	12	129	R$ -	R$ 503,91	R$ -	R$ -
4223930	12	144	R$ -	R$ 503,91	R$ -	R$ -
4223930	12	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4223940	12	183	R$ -	R$ 554,30	R$ -	R$ -
4223940	12	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224000	11	39	R$ 173,79	R$ -	R$ -	R$ -
4224000	11	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224010	11	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224010	11	54	R$ 168,96	R$ -	R$ -	R$ -
4224020	11	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224020	11	69	R$ 159,69	R$ -	R$ -	R$ -
4224030	11	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224030	11	84	R$ 155,08	R$ -	R$ -	R$ -
4224040	11	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224040	11	99	R$ 172,53	R$ -	R$ -	R$ -
4224050	11	114	R$ 94,07	R$ -	R$ -	R$ -
4224050	11	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224070	11	144	R$ 75,45	R$ -	R$ -	R$ -
4224070	11	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224080	11	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224080	11	183	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4224090	11	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224090	11	222	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4224105	11	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224105	11	237	R$ 106,88	R$ -	R$ -	R$ -
4224110	11	252	R$ 100,86	R$ -	R$ -	R$ -
4224110	11	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224120	11	267	R$ 98,86	R$ -	R$ -	R$ -
4224120	11	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224130	11	282	R$ 123,57	R$ -	R$ -	R$ -
4224130	11	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224140	11	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224140	11	297	R$ 102,61	R$ -	R$ -	R$ -
4224150	11	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224150	11	312	R$ 212,66	R$ -	R$ -	R$ -
4224160	11	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224160	11	327	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224170	11	366	R$ 140,06	R$ -	R$ -	R$ -
4224170	11	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224200	8	39	R$ 106,14	R$ -	R$ -	R$ -

4224200	8	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224210	8	54	R$ 131,23	R$ -	R$ -	R$ -
4224210	8	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224220	8	69	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224220	8	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224230	8	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224230	8	87	R$ 101,96	R$ -	R$ -	R$ -
4224240	8	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224240	8	99	R$ 119,01	R$ -	R$ -	R$ -
4224250	8	114	R$ 131,23	R$ -	R$ -	R$ -
4224250	8	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224260	8	129	R$ 138,27	R$ -	R$ -	R$ -
4224260	8	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224270	8	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224270	8	144	R$ 232,23	R$ -	R$ -	R$ -
4224280	8	183	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4224280	8	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224290	8	222	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4224290	8	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224300	8	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224300	8	237	R$ 104,27	R$ -	R$ -	R$ -
4224310	8	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224310	8	252	R$ 99,46	R$ -	R$ -	R$ -
4224320	8	267	R$ 148,65	R$ -	R$ -	R$ -
4224320	8	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224330	8	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224330	8	282	R$ 96,03	R$ -	R$ -	R$ -
4224340	8	297	R$ 178,01	R$ -	R$ -	R$ -
4224340	8	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224350	8	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224350	8	312	R$ 104,95	R$ -	R$ -	R$ -
4224360	8	327	R$ 190,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224360	8	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224370	8	366	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224370	8	366	R$ -	R$ 923,84	R$ -	R$ -
4224388	8	309	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224388	8	309	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224400	5	39	R$ 283,18	R$ -	R$ -	R$ -
4224400	5	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224410	5	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224410	5	54	R$ 103,55	R$ -	R$ -	R$ -
4224420	5	69	R$ 87,37	R$ -	R$ -	R$ -
4224430	5	84	R$ 119,09	R$ -	R$ -	R$ -
4224430	5	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224440	5	99	R$ 110,11	R$ -	R$ -	R$ -
4224440	5	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224450	5	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224450	5	114	R$ 86,99	R$ -	R$ -	R$ -
4224460	5	129	R$ 114,36	R$ -	R$ -	R$ -

4224460	5	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224470	5	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224470	5	144	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224475	5	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224475	5	144	R$ 155,81	R$ -	R$ -	R$ -
4224480	5	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224480	5	183	R$ 101,16	R$ -	R$ -	R$ -
4224490	5	222	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4224490	5	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224500	5	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224500	5	237	R$ 123,11	R$ -	R$ -	R$ -
4224510	5	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224510	5	252	R$ 144,05	R$ -	R$ -	R$ -
4224520	5	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224520	5	267	R$ 137,73	R$ -	R$ -	R$ -
4224530	5	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224530	5	282	R$ 104,64	R$ -	R$ -	R$ -
4224540	5	297	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224540	5	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224550	5	312	R$ 151,60	R$ -	R$ -	R$ -
4224550	5	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224560	5	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224560	5	327	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4224570	5	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224570	5	366	R$ 307,36	R$ -	R$ -	R$ -
4224600	2	39	R$ 173,08	R$ -	R$ -	R$ -
4224600	2	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224610	2	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224610	2	54	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4224620	2	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224620	2	69	R$ 127,49	R$ -	R$ -	R$ -
4224630	2	84	R$ 104,45	R$ -	R$ -	R$ -
4224630	2	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224640	2	99	R$ 164,79	R$ -	R$ -	R$ -
4224640	2	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224650	2	114	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4224650	2	114	R$ 235,21	R$ -	R$ -	R$ -
4224660	2	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224660	2	129	R$ 240,40	R$ -	R$ -	R$ -
4224670	2	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224670	2	144	R$ 143,62	R$ -	R$ -	R$ -
4224680	2	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224680	2	183	R$ 90,75	R$ -	R$ -	R$ -
4224690	2	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224690	2	222	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4224700	2	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224700	2	237	R$ 149,65	R$ -	R$ -	R$ -
4224710	2	252	R$ 181,01	R$ -	R$ -	R$ -
4224710	2	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4224725	2	267	R$ 135,99	R$ -	R$ -	R$ -
4224725	2	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224730	2	282	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4224730	2	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224740	2	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224740	2	297	R$ 127,19	R$ -	R$ -	R$ -
4224750	2	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224750	2	312	R$ 121,74	R$ -	R$ -	R$ -
4224760	2	327	R$ 230,74	R$ -	R$ -	R$ -
4224760	2	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224770	2	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224770	2	366	R$ 91,06	R$ -	R$ -	R$ -
4224800	9	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224800	9	39	R$ 185,77	R$ -	R$ -	R$ -
4224815	9	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224815	9	54	R$ 180,56	R$ -	R$ -	R$ -
4224820	9	69	R$ 95,45	R$ -	R$ -	R$ -
4224820	9	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224830	9	84	R$ 194,73	R$ -	R$ -	R$ -
4224830	9	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224840	9	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224840	9	99	R$ 117,07	R$ -	R$ -	R$ -
4224850	9	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224850	9	114	R$ 95,25	R$ -	R$ -	R$ -
4224860	9	129	R$ 90,84	R$ -	R$ -	R$ -
4224860	9	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224870	9	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224870	9	144	R$ 115,63	R$ -	R$ -	R$ -
4224880	9	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224880	9	183	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4224890	9	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4224890	9	222	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4224900	9	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224900	9	237	R$ 135,58	R$ -	R$ -	R$ -
4224910	9	252	R$ 150,40	R$ -	R$ -	R$ -
4224910	9	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224920	9	267	R$ 236,31	R$ -	R$ -	R$ -
4224920	9	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224930	9	282	R$ 135,58	R$ -	R$ -	R$ -
4224930	9	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224940	9	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224940	9	297	R$ 95,65	R$ -	R$ -	R$ -
4224950	9	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224950	9	312	R$ 195,19	R$ -	R$ -	R$ -
4224960	9	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224960	9	327	R$ 199,88	R$ -	R$ -	R$ -
4224970	9	366	R$ 106,39	R$ -	R$ -	R$ -
4224970	9	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4224975	9	366	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4224975	9	366	R$ 144,52	R$ -	R$ -	R$ -
4225000	6	40	R$ 114,05	R$ -	R$ -	R$ -
4225000	6	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225010	6	57	R$ 108,96	R$ -	R$ -	R$ -
4225010	6	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225020	6	74	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4225020	6	74	R$ 358,90	R$ -	R$ -	R$ -
4225030	6	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225030	6	91	R$ 119,01	R$ -	R$ -	R$ -
4225040	6	108	R$ 129,79	R$ -	R$ -	R$ -
4225040	6	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225050	6	125	R$ 105,21	R$ -	R$ -	R$ -
4225050	6	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225060	6	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225060	6	142	R$ 83,17	R$ -	R$ -	R$ -
4225062	6	132	R$ 79,63	R$ -	R$ -	R$ -
4225062	6	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225070	6	182	R$ -	R$ 928,85	R$ -	R$ -
4225070	6	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225080	6	221	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225080	6	221	R$ -	R$ 858,86	R$ -	R$ -
4225090	6	238	R$ 96,81	R$ -	R$ -	R$ -
4225090	6	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225100	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225100	6	255	R$ 144,10	R$ -	R$ -	R$ -
4225110	6	272	R$ 117,87	R$ -	R$ -	R$ -
4225110	6	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225120	6	289	R$ -	R$ 828,55	R$ -	R$ -
4225120	6	289	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225130	6	306	R$ 166,67	R$ -	R$ -	R$ -
4225130	6	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225140	6	323	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225150	6	364	R$ -	R$ 911,40	R$ -	R$ -
4225150	6	364	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225600	7	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225600	7	45	R$ -	R$ 1.148,70	R$ -	R$ -
4225620	7	61	R$ 385,40	R$ -	R$ -	R$ -
4225620	7	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4225640	7	77	R$ -	R$ 1.148,70	R$ -	R$ -
4225640	7	77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225800	10	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225800	10	42	R$ -	R$ 1.096,42	R$ -	R$ -
4225820	10	54	R$ -	R$ 996,75	R$ -	R$ -
4225820	10	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225840	10	66	R$ -	R$ 996,75	R$ -	R$ -
4225840	10	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4225860	10	108	R$ -	R$ 1.096,42	R$ -	R$ -
4225860	10	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226000	3	42	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -

4226000	3	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226020	3	54	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4226020	3	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226040	3	66	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4226040	3	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226060	3	108	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4226060	3	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226200	6	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226200	6	42	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4226220	6	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4226220	6	42	R$ 195,59	R$ -	R$ -	R$ -
4226240	6	66	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4226240	6	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226260	6	108	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4226260	6	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226400	9	42	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4226400	9	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226420	9	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226420	9	54	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4226440	9	66	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4226440	9	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226460	9	108	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4226460	9	108	R$ -	R$ 889,32	R$ -	R$ -
4240000	15	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240000	15	14	R$ 127,95	R$ -	R$ -	R$ -
4240100	15	28	R$ 194,24	R$ -	R$ -	R$ -
4240100	15	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240150	15	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240150	15	42	R$ 139,97	R$ -	R$ -	R$ -
4240200	15	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240200	15	56	R$ 148,36	R$ -	R$ -	R$ -
4240250	15	98	R$ 113,64	R$ -	R$ -	R$ -
4240250	15	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240300	15	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240300	15	138	R$ 140,67	R$ -	R$ -	R$ -
4240350	15	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240350	15	0	R$ 139,22	R$ -	R$ -	R$ -
4240400	15	152	R$ 198,80	R$ -	R$ -	R$ -
4240400	15	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240450	15	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240450	15	166	R$ 100,04	R$ -	R$ -	R$ -
4240500	15	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240500	15	200	R$ 244,24	R$ -	R$ -	R$ -
4240550	15	14	R$ 119,71	R$ -	R$ -	R$ -
4240550	15	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240600	16	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240600	16	14	R$ 263,68	R$ -	R$ -	R$ -
4240650	16	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240650	16	28	R$ 168,91	R$ -	R$ -	R$ -

4240700	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240700	16	42	R$ 155,29	R$ -	R$ -	R$ -
4240800	16	56	R$ 144,26	R$ -	R$ -	R$ -
4240800	16	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240900	16	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4240900	16	70	R$ 114,66	R$ -	R$ -	R$ -
4240950	16	84	R$ 97,92	R$ -	R$ -	R$ -
4240950	16	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241000	16	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241000	16	98	R$ 65,12	R$ -	R$ -	R$ -
4241100	16	112	R$ 130,81	R$ -	R$ -	R$ -
4241100	16	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241200	16	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241200	16	236	R$ 94,16	R$ -	R$ -	R$ -
4241250	16	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241250	16	252	R$ 123,21	R$ -	R$ -	R$ -
4241300	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241300	17	41	R$ 122,24	R$ -	R$ -	R$ -
4241350	17	60	R$ 134,86	R$ -	R$ -	R$ -
4241350	17	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241400	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241400	17	77	R$ 130,36	R$ -	R$ -	R$ -
4241450	17	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241450	17	92	R$ 187,93	R$ -	R$ -	R$ -
4241500	17	106	R$ 140,54	R$ -	R$ -	R$ -
4241500	17	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241550	17	121	R$ 90,49	R$ -	R$ -	R$ -
4241550	17	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241560	17	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241560	17	135	R$ 142,47	R$ -	R$ -	R$ -
4241570	17	149	R$ 82,49	R$ -	R$ -	R$ -
4241570	17	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241580	17	163	R$ 97,88	R$ -	R$ -	R$ -
4241580	17	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241610	18	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241610	18	113	R$ 57,08	R$ -	R$ -	R$ -
4241650	18	68	R$ 100,51	R$ -	R$ -	R$ -
4241650	18	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241700	18	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4241700	18	51	R$ 127,33	R$ -	R$ -	R$ -
4241800	18	34	R$ -	R$ 395,18	R$ -	R$ -
4241800	18	34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4241900	18	17	R$ 102,88	R$ -	R$ -	R$ -
4241900	18	17	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242000	18	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242000	18	125	R$ 111,07	R$ -	R$ -	R$ -
4242100	18	137	R$ -	R$ 762,17	R$ -	R$ -
4242100	18	137	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4242120	17	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86

4242120	17	154	R$ -	R$ 378,51	R$ -	R$ -
4242150	17	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242150	17	163	R$ 202,20	R$ -	R$ -	R$ -
4242200	14	44	R$ 77,27	R$ -	R$ -	R$ -
4242200	14	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242210	14	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242210	14	44	R$ 73,22	R$ -	R$ -	R$ -
4242210	14	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4242210	14	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4242210	14	44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4242300	14	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242300	14	57	R$ 138,12	R$ -	R$ -	R$ -
4242400	14	70	R$ 230,92	R$ -	R$ -	R$ -
4242400	14	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242500	14	83	R$ 130,87	R$ -	R$ -	R$ -
4242500	14	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242600	14	102	R$ 85,92	R$ -	R$ -	R$ -
4242600	14	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242610	14	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242610	14	102	R$ 82,00	R$ -	R$ -	R$ -
4242700	14	115	R$ 140,25	R$ -	R$ -	R$ -
4242700	14	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242800	14	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242800	14	128	R$ 145,50	R$ -	R$ -	R$ -
4242900	14	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4242900	14	141	R$ 147,39	R$ -	R$ -	R$ -
4243000	14	154	R$ 133,86	R$ -	R$ -	R$ -
4243000	14	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243100	14	194	R$ 281,85	R$ -	R$ -	R$ -
4243100	14	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243148	14	44	R$ 78,66	R$ -	R$ -	R$ -
4243148	14	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243149	14	44	R$ 117,94	R$ -	R$ -	R$ -
4243149	14	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243150	13	48	R$ 186,27	R$ -	R$ -	R$ -
4243150	13	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243200	13	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243200	13	61	R$ 153,57	R$ -	R$ -	R$ -
4243250	13	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243250	13	74	R$ 196,69	R$ -	R$ -	R$ -
4243300	13	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243300	13	89	R$ 146,53	R$ -	R$ -	R$ -
4243350	13	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243350	13	103	R$ 168,93	R$ -	R$ -	R$ -
4243400	13	116	R$ 139,90	R$ -	R$ -	R$ -
4243400	13	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243450	13	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243450	13	129	R$ 170,19	R$ -	R$ -	R$ -
4243500	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4243500	3	40	R$ 118,97	R$ -	R$ -	R$ -
4243550	3	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243550	3	53	R$ 107,66	R$ -	R$ -	R$ -
4243600	3	66	R$ 103,70	R$ -	R$ -	R$ -
4243600	3	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243650	3	79	R$ 203,39	R$ -	R$ -	R$ -
4243650	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243700	3	92	R$ 168,59	R$ -	R$ -	R$ -
4243700	3	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243750	3	105	R$ -	R$ 910,45	R$ -	R$ -
4243750	3	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4243800	3	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243800	3	118	R$ 181,84	R$ -	R$ -	R$ -
4243850	3	131	R$ 143,67	R$ -	R$ -	R$ -
4243850	3	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243900	3	144	R$ 155,12	R$ -	R$ -	R$ -
4243900	3	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4243950	2	40	R$ 175,23	R$ -	R$ -	R$ -
4243950	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244000	2	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244000	2	53	R$ 106,59	R$ -	R$ -	R$ -
4244100	2	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244100	2	66	R$ 172,87	R$ -	R$ -	R$ -
4244150	2	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244150	2	79	R$ 126,57	R$ -	R$ -	R$ -
4244200	2	92	R$ 146,52	R$ -	R$ -	R$ -
4244200	2	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244250	2	105	R$ 217,51	R$ -	R$ -	R$ -
4244250	2	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244300	2	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244300	2	118	R$ 148,23	R$ -	R$ -	R$ -
4244360	2	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244360	2	131	R$ 96,77	R$ -	R$ -	R$ -
4244400	2	144	R$ 160,53	R$ -	R$ -	R$ -
4244400	2	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244450	2	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244450	2	157	R$ 103,64	R$ -	R$ -	R$ -
4244500	2	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4244500	2	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244550	2	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244550	2	183	R$ 101,88	R$ -	R$ -	R$ -
4244600	2	196	R$ 207,70	R$ -	R$ -	R$ -
4244600	2	196	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4244610	2	196	R$ 89,74	R$ -	R$ -	R$ -
4244610	2	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244650	2	209	R$ 122,38	R$ -	R$ -	R$ -
4244650	2	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244700	2	222	R$ 126,62	R$ -	R$ -	R$ -
4244700	2	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4244750	2	235	R$ 132,73	R$ -	R$ -	R$ -
4244750	2	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244800	2	275	R$ 118,40	R$ -	R$ -	R$ -
4244800	2	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244900	1	210	R$ 106,59	R$ -	R$ -	R$ -
4244900	1	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244950	1	222	R$ -	R$ 909,99	R$ -	R$ -
4244950	1	222	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4244998	1	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4244998	1	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4245000	1	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245000	1	234	R$ 72,64	R$ -	R$ -	R$ -
4245010	14	40	R$ 281,33	R$ -	R$ -	R$ -
4245010	14	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245020	14	100	R$ 151,34	R$ -	R$ -	R$ -
4245020	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245030	14	136	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4245030	14	136	R$ -	R$ 1.245,57	R$ -	R$ -
4245040	14	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245040	14	173	R$ 142,63	R$ -	R$ -	R$ -
4245042	14	173	R$ 142,63	R$ -	R$ -	R$ -
4245042	14	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245044	14	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245044	14	173	R$ 170,95	R$ -	R$ -	R$ -
4245046	14	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245046	14	173	R$ 170,77	R$ -	R$ -	R$ -
4245050	14	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245050	14	217	R$ 241,37	R$ -	R$ -	R$ -
4245060	14	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245060	14	219	R$ 173,62	R$ -	R$ -	R$ -
4245063	14	193	R$ 143,38	R$ -	R$ -	R$ -
4245063	14	193	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245065	14	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245065	14	136	R$ 219,09	R$ -	R$ -	R$ -
4245066	14	136	R$ 296,12	R$ -	R$ -	R$ -
4245066	14	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245090	14	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245090	14	112	R$ 221,07	R$ -	R$ -	R$ -
4245095	14	124	R$ 209,21	R$ -	R$ -	R$ -
4245095	14	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245098	14	52	R$ 236,57	R$ -	R$ -	R$ -
4245098	14	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245110	14	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245110	14	64	R$ 237,38	R$ -	R$ -	R$ -
4245150	2	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245150	2	79	R$ 1.055,81	R$ -	R$ -	R$ -
4245200	2	95	R$ 335,58	R$ -	R$ -	R$ -
4245200	2	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245250	2	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4245250	2	107	R$ 140,82	R$ -	R$ -	R$ -
4245300	2	164	R$ 237,45	R$ -	R$ -	R$ -
4245300	2	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245350	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245350	2	182	R$ 134,68	R$ -	R$ -	R$ -
4245400	2	194	R$ 182,86	R$ -	R$ -	R$ -
4245400	2	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245450	2	253	R$ 165,61	R$ -	R$ -	R$ -
4245450	2	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245500	3	35	R$ 132,51	R$ -	R$ -	R$ -
4245500	3	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245600	3	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245600	3	51	R$ 125,60	R$ -	R$ -	R$ -
4245700	3	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245700	3	70	R$ 158,71	R$ -	R$ -	R$ -
4245800	3	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245800	3	117	R$ 282,84	R$ -	R$ -	R$ -
4245900	3	129	R$ 130,04	R$ -	R$ -	R$ -
4245900	3	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4245950	3	141	R$ 538,21	R$ -	R$ -	R$ -
4245950	3	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246000	3	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246000	3	153	R$ 193,10	R$ -	R$ -	R$ -
4246100	3	165	R$ -	R$ 1.095,97	R$ -	R$ -
4246100	3	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4246150	3	177	R$ 177,87	R$ -	R$ -	R$ -
4246150	3	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246200	3	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246200	3	189	R$ 183,58	R$ -	R$ -	R$ -
4246250	3	201	R$ 263,14	R$ -	R$ -	R$ -
4246250	3	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246300	3	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246300	3	213	R$ 173,50	R$ -	R$ -	R$ -
4246400	3	269	R$ 213,23	R$ -	R$ -	R$ -
4246400	3	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246450	3	281	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4246450	3	281	R$ -	R$ 1.291,93	R$ -	R$ -
4246500	3	293	R$ 225,60	R$ -	R$ -	R$ -
4246500	3	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246550	3	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246550	3	305	R$ 136,05	R$ -	R$ -	R$ -
4246600	3	317	R$ 215,54	R$ -	R$ -	R$ -
4246600	3	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246650	3	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246650	3	329	R$ 292,82	R$ -	R$ -	R$ -
4246700	3	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246700	3	341	R$ 108,34	R$ -	R$ -	R$ -
4246705	3	341	R$ 87,08	R$ -	R$ -	R$ -
4246705	3	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4246800	4	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246800	4	36	R$ 209,36	R$ -	R$ -	R$ -
4246900	4	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4246900	4	58	R$ 179,94	R$ -	R$ -	R$ -
4247000	4	743	R$ 191,11	R$ -	R$ -	R$ -
4247000	4	743	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247100	4	126	R$ 259,55	R$ -	R$ -	R$ -
4247100	4	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247110	4	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247110	4	126	R$ 158,62	R$ -	R$ -	R$ -
4247150	4	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247150	4	141	R$ 90,99	R$ -	R$ -	R$ -
4247200	4	153	R$ 189,83	R$ -	R$ -	R$ -
4247200	4	153	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247250	4	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247250	4	165	R$ 383,68	R$ -	R$ -	R$ -
4247300	4	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247300	4	177	R$ 303,61	R$ -	R$ -	R$ -
4247350	4	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247350	4	189	R$ 184,81	R$ -	R$ -	R$ -
4247400	4	201	R$ -	R$ 1.305,37	R$ -	R$ -
4247400	4	201	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4247450	4	241	R$ 482,54	R$ -	R$ -	R$ -
4247450	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247500	4	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247500	4	253	R$ 215,91	R$ -	R$ -	R$ -
4247550	4	265	R$ 208,13	R$ -	R$ -	R$ -
4247550	4	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247600	4	277	R$ 274,75	R$ -	R$ -	R$ -
4247600	4	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247700	4	289	R$ 215,85	R$ -	R$ -	R$ -
4247700	4	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247800	4	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247800	4	301	R$ 239,62	R$ -	R$ -	R$ -
4247900	4	313	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247900	4	313	R$ 190,00	R$ -	R$ -	R$ -
4247930	4	241	R$ 83,31	R$ -	R$ -	R$ -
4247930	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247932	4	241	R$ 83,31	R$ -	R$ -	R$ -
4247932	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247934	4	241	R$ 76,44	R$ -	R$ -	R$ -
4247934	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247936	4	241	R$ 87,54	R$ -	R$ -	R$ -
4247936	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247938	4	241	R$ 87,54	R$ -	R$ -	R$ -
4247938	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247940	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247940	4	241	R$ 87,54	R$ -	R$ -	R$ -
4247942	4	241	R$ 103,27	R$ -	R$ -	R$ -

4247942	4	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247950	5	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4247950	5	25	R$ 229,73	R$ -	R$ -	R$ -
4247960	4	280	R$ 118,59	R$ -	R$ -	R$ -
4247960	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248000	5	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248000	5	39	R$ 266,38	R$ -	R$ -	R$ -
4248100	5	71	R$ 91,82	R$ -	R$ -	R$ -
4248100	5	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248112	5	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248112	5	84	R$ 156,76	R$ -	R$ -	R$ -
4248114	5	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248114	5	98	R$ 213,78	R$ -	R$ -	R$ -
4248116	5	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248116	5	143	R$ 272,25	R$ -	R$ -	R$ -
4248118	5	162	R$ 367,25	R$ -	R$ -	R$ -
4248118	5	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248200	2	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248200	2	75	R$ 449,74	R$ -	R$ -	R$ -
4248300	2	95	R$ 146,26	R$ -	R$ -	R$ -
4248300	2	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248400	2	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248400	2	115	R$ 1.063,52	R$ -	R$ -	R$ -
4248500	2	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248500	2	155	R$ 473,09	R$ -	R$ -	R$ -
4248600	2	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248600	2	175	R$ 290,81	R$ -	R$ -	R$ -
4248700	2	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248700	2	195	R$ 316,45	R$ -	R$ -	R$ -
4248800	2	216	R$ 693,47	R$ -	R$ -	R$ -
4248800	2	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248900	22	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248900	22	2	R$ 644,25	R$ -	R$ -	R$ -
4248910	2	241	R$ 250,20	R$ -	R$ -	R$ -
4248910	2	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248912	2	12	R$ -	R$ 1.035,58	R$ -	R$ -
4248912	2	12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4248915	2	27	R$ 251,63	R$ -	R$ -	R$ -
4248915	2	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248918	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248918	2	40	R$ 175,53	R$ -	R$ -	R$ -
4248921	2	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248921	2	54	R$ 228,78	R$ -	R$ -	R$ -
4248924	2	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248924	2	68	R$ 367,78	R$ -	R$ -	R$ -
4248927	2	83	R$ 220,69	R$ -	R$ -	R$ -
4248927	2	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248930	2	98	R$ 603,92	R$ -	R$ -	R$ -
4248930	2	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4248933	2	113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4248933	2	113	R$ -	R$ 1.285,16	R$ -	R$ -
4248936	2	128	R$ -	R$ 1.280,02	R$ -	R$ -
4248936	2	128	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4248940	23	15	R$ 200,05	R$ -	R$ -	R$ -
4248940	23	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248980	23	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4248980	23	55	R$ 208,93	R$ -	R$ -	R$ -
4249050	23	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249050	23	1	R$ 155,69	R$ -	R$ -	R$ -
4249100	23	100	R$ 228,36	R$ -	R$ -	R$ -
4249100	23	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249150	23	115	R$ 218,07	R$ -	R$ -	R$ -
4249150	23	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249200	23	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249200	23	130	R$ 207,91	R$ -	R$ -	R$ -
4249250	23	145	R$ 90,35	R$ -	R$ -	R$ -
4249250	23	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249260	23	145	R$ 103,95	R$ -	R$ -	R$ -
4249260	23	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249300	23	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249300	23	160	R$ 192,44	R$ -	R$ -	R$ -
4249350	23	175	R$ 191,74	R$ -	R$ -	R$ -
4249350	23	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249400	23	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249400	23	190	R$ 353,96	R$ -	R$ -	R$ -
4249450	23	235	R$ 265,34	R$ -	R$ -	R$ -
4249450	23	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249460	23	235	R$ 265,34	R$ -	R$ -	R$ -
4249460	23	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249470	23	235	R$ 265,34	R$ -	R$ -	R$ -
4249470	23	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249480	23	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249480	23	235	R$ 265,34	R$ -	R$ -	R$ -
4249500	23	280	R$ 455,89	R$ -	R$ -	R$ -
4249500	23	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249550	23	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249550	23	295	R$ 314,63	R$ -	R$ -	R$ -
4249600	23	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249600	23	310	R$ 291,33	R$ -	R$ -	R$ -
4249650	23	325	R$ 186,46	R$ -	R$ -	R$ -
4249650	23	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249700	23	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249700	23	340	R$ 190,91	R$ -	R$ -	R$ -
4249750	23	355	R$ 253,35	R$ -	R$ -	R$ -
4249750	23	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249800	23	370	R$ 162,95	R$ -	R$ -	R$ -
4249800	23	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4249850	23	385	R$ 259,62	R$ -	R$ -	R$ -

4249850	23	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250000	23	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250000	23	455	R$ 159,71	R$ -	R$ -	R$ -
4250008	23	470	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4250008	23	470	R$ -	R$ 920,74	R$ -	R$ -
4250009	23	435	R$ 168,19	R$ -	R$ -	R$ -
4250009	23	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250010	23	445	R$ 168,19	R$ -	R$ -	R$ -
4250010	23	445	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250011	23	455	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250011	23	455	R$ 168,19	R$ -	R$ -	R$ -
4250012	23	465	R$ 163,68	R$ -	R$ -	R$ -
4250012	23	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250013	23	475	R$ 163,68	R$ -	R$ -	R$ -
4250013	23	475	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250016	22	15	R$ 155,06	R$ -	R$ -	R$ -
4250016	22	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250024	22	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250024	22	55	R$ 212,12	R$ -	R$ -	R$ -
4250032	22	70	R$ 220,29	R$ -	R$ -	R$ -
4250032	22	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250040	22	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250040	22	85	R$ 416,85	R$ -	R$ -	R$ -
4250048	22	100	R$ 166,37	R$ -	R$ -	R$ -
4250048	22	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250050	22	115	R$ 160,85	R$ -	R$ -	R$ -
4250050	22	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250100	22	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250100	22	130	R$ 285,52	R$ -	R$ -	R$ -
4250150	22	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250150	22	145	R$ 288,88	R$ -	R$ -	R$ -
4250200	22	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250200	22	160	R$ 361,91	R$ -	R$ -	R$ -
4250250	22	175	R$ 101,45	R$ -	R$ -	R$ -
4250250	22	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250300	22	190	R$ 143,62	R$ -	R$ -	R$ -
4250300	22	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250350	22	127	R$ 305,96	R$ -	R$ -	R$ -
4250350	22	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250400	22	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250400	22	172	R$ 146,17	R$ -	R$ -	R$ -
4250410	22	220	R$ 157,68	R$ -	R$ -	R$ -
4250410	22	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250450	22	235	R$ 249,46	R$ -	R$ -	R$ -
4250450	22	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250500	22	250	R$ 198,23	R$ -	R$ -	R$ -
4250500	22	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250550	22	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250550	22	217	R$ 297,37	R$ -	R$ -	R$ -

4250600	22	280	R$ 268,61	R$ -	R$ -	R$ -
4250600	22	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250620	22	280	R$ 137,65	R$ -	R$ -	R$ -
4250620	22	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250650	22	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250650	22	295	R$ 206,45	R$ -	R$ -	R$ -
4250700	22	310	R$ 178,83	R$ -	R$ -	R$ -
4250700	22	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250700	22	310	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4250700	22	310	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4250700	22	310	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4250750	22	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250750	22	325	R$ 282,32	R$ -	R$ -	R$ -
4250760	22	340	R$ 205,29	R$ -	R$ -	R$ -
4250760	22	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250770	22	365	R$ 192,22	R$ -	R$ -	R$ -
4250770	22	365	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250790	22	420	R$ -	R$ 893,42	R$ -	R$ -
4250790	22	420	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4250800	11	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250800	11	43	R$ 158,26	R$ -	R$ -	R$ -
4250810	11	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250810	11	58	R$ 249,78	R$ -	R$ -	R$ -
4250820	11	73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4250820	11	73	R$ -	R$ 1.148,36	R$ -	R$ -
4250830	11	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250830	11	88	R$ 210,21	R$ -	R$ -	R$ -
4250840	11	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250840	11	102	R$ 94,77	R$ -	R$ -	R$ -
4250850	11	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250850	11	116	R$ 144,43	R$ -	R$ -	R$ -
4250860	11	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250860	11	131	R$ 160,63	R$ -	R$ -	R$ -
4250870	11	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250870	11	145	R$ 197,51	R$ -	R$ -	R$ -
4250880	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250880	11	160	R$ 169,50	R$ -	R$ -	R$ -
4250950	11	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4250950	11	174	R$ 121,11	R$ -	R$ -	R$ -
4251000	11	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4251000	11	188	R$ 212,98	R$ -	R$ -	R$ -
4251050	11	208	R$ 315,19	R$ -	R$ -	R$ -
4251050	11	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4251110	11	70	R$ 156,43	R$ -	R$ -	R$ -
4251110	11	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4254650	21	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4254650	21	32	R$ 60,17	R$ -	R$ -	R$ -
4279005	3	30	R$ 82,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279005	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4279040	3	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279040	3	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279080	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279080	3	57	R$ 128,45	R$ -	R$ -	R$ -
4279115	3	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279115	3	59	R$ 120,77	R$ -	R$ -	R$ -
4279120	3	71	R$ -	R$ 688,49	R$ -	R$ -
4279120	3	71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4279200	4	41	R$ 77,21	R$ -	R$ -	R$ -
4279200	4	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279210	4	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279210	4	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279240	2	25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4279240	2	25	R$ -	R$ 256,51	R$ -	R$ -
4279280	2	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279280	2	40	R$ 180,05	R$ -	R$ -	R$ -
4279320	2	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279320	2	51	R$ 73,35	R$ -	R$ -	R$ -
4279360	2	51	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279360	2	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279400	2	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279400	2	61	R$ 57,67	R$ -	R$ -	R$ -
4279440	2	61	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279440	2	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279480	2	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279480	2	76	R$ 150,32	R$ -	R$ -	R$ -
4279520	2	84	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279520	2	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279560	2	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279560	2	84	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279600	6	105	R$ 92,83	R$ -	R$ -	R$ -
4279600	6	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279602	2	105	R$ 119,50	R$ -	R$ -	R$ -
4279602	2	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279640	2	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279640	2	187	R$ 124,73	R$ -	R$ -	R$ -
4279680	2	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279680	2	175	R$ 109,03	R$ -	R$ -	R$ -
4279720	2	163	R$ 136,98	R$ -	R$ -	R$ -
4279720	2	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279760	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279760	2	151	R$ 78,50	R$ -	R$ -	R$ -
4279762	2	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279762	2	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279800	2	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279800	2	139	R$ 111,46	R$ -	R$ -	R$ -
4279840	2	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279840	2	127	R$ 184,30	R$ -	R$ -	R$ -
4279880	2	115	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

4279880	2	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279920	2	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279920	2	46	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279960	2	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279960	2	60	R$ 74,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279980	2	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4279980	2	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4279982	2	25	R$ 79,86	R$ -	R$ -	R$ -
4279982	2	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280000	23	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280000	23	15	R$ 220,87	R$ -	R$ -	R$ -
4280100	23	30	R$ 211,40	R$ -	R$ -	R$ -
4280100	23	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280200	23	45	R$ 192,26	R$ -	R$ -	R$ -
4280200	23	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280300	23	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280300	23	60	R$ 188,14	R$ -	R$ -	R$ -
4280400	23	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280400	23	75	R$ 167,85	R$ -	R$ -	R$ -
4280500	23	42	R$ 129,99	R$ -	R$ -	R$ -
4280500	23	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280505	23	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280505	23	54	R$ 199,51	R$ -	R$ -	R$ -
4280510	23	66	R$ 186,48	R$ -	R$ -	R$ -
4280510	23	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280515	23	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280515	23	78	R$ 199,51	R$ -	R$ -	R$ -
4280521	23	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4280521	23	90	R$ 212,54	R$ -	R$ -	R$ -
4280900	23	195	R$ 226,10	R$ -	R$ -	R$ -
4280900	23	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281000	23	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281000	23	210	R$ 383,85	R$ -	R$ -	R$ -
4281100	23	225	R$ 178,24	R$ -	R$ -	R$ -
4281100	23	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281200	23	240	R$ 185,07	R$ -	R$ -	R$ -
4281200	23	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281300	23	256	R$ 335,96	R$ -	R$ -	R$ -
4281300	23	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281400	24	13	R$ 169,68	R$ -	R$ -	R$ -
4281400	24	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281500	24	26	R$ 181,37	R$ -	R$ -	R$ -
4281500	24	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281600	24	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281600	24	39	R$ 335,31	R$ -	R$ -	R$ -
4281700	24	52	R$ 160,54	R$ -	R$ -	R$ -
4281700	24	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281800	24	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4281800	24	65	R$ 178,07	R$ -	R$ -	R$ -

4281900	24	78	R$ 159,55	R$ -	R$ -	R$ -
4281900	24	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282000	24	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282000	24	121	R$ 128,80	R$ -	R$ -	R$ -
4282100	24	136	R$ 249,59	R$ -	R$ -	R$ -
4282100	24	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282200	24	146	R$ 122,93	R$ -	R$ -	R$ -
4282200	24	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282250	24	151	R$ 115,94	R$ -	R$ -	R$ -
4282250	24	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282300	24	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282300	24	196	R$ 147,64	R$ -	R$ -	R$ -
4282310	24	196	R$ 148,51	R$ -	R$ -	R$ -
4282310	24	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282400	24	211	R$ -	R$ 1.170,35	R$ -	R$ -
4282400	24	211	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4282500	24	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282500	24	226	R$ 260,66	R$ -	R$ -	R$ -
4282600	24	241	R$ 239,48	R$ -	R$ -	R$ -
4282600	24	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282700	24	256	R$ 236,98	R$ -	R$ -	R$ -
4282700	24	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282800	24	290	R$ 203,21	R$ -	R$ -	R$ -
4282800	24	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282820	24	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282820	24	105	R$ 114,81	R$ -	R$ -	R$ -
4282830	24	290	R$ 167,97	R$ -	R$ -	R$ -
4282830	24	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282900	8	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4282900	8	13	R$ 217,85	R$ -	R$ -	R$ -
4283000	8	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283000	8	26	R$ 413,90	R$ -	R$ -	R$ -
4283100	8	39	R$ 144,14	R$ -	R$ -	R$ -
4283100	8	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283200	8	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283200	8	52	R$ 162,46	R$ -	R$ -	R$ -
4283300	8	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283300	8	65	R$ 297,89	R$ -	R$ -	R$ -
4283400	8	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283400	8	85	R$ 263,04	R$ -	R$ -	R$ -
4283500	8	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283500	8	98	R$ 176,79	R$ -	R$ -	R$ -
4283600	8	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283600	8	112	R$ 226,35	R$ -	R$ -	R$ -
4283700	8	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283700	8	126	R$ 331,25	R$ -	R$ -	R$ -
4283800	8	140	R$ 326,54	R$ -	R$ -	R$ -
4283800	8	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283850	27	16	R$ 272,86	R$ -	R$ -	R$ -

4283850	27	16	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283900	27	32	R$ 258,56	R$ -	R$ -	R$ -
4283900	27	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283910	27	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283910	27	71	R$ 206,54	R$ -	R$ -	R$ -
4283920	27	94	R$ -	R$ 737,67	R$ -	R$ -
4283920	27	94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4283930	27	110	R$ 58,62	R$ -	R$ -	R$ -
4283930	27	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283940	27	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4283940	27	149	R$ 171,78	R$ -	R$ -	R$ -
4284200	20	99	R$ 151,42	R$ -	R$ -	R$ -
4284200	20	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284250	20	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284250	20	108	R$ 324,01	R$ -	R$ -	R$ -
4284300	20	118	R$ 160,87	R$ -	R$ -	R$ -
4284300	20	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284350	20	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284350	20	128	R$ 196,83	R$ -	R$ -	R$ -
4284400	20	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284400	20	138	R$ 155,53	R$ -	R$ -	R$ -
4284450	20	149	R$ 91,19	R$ -	R$ -	R$ -
4284450	20	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284500	20	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284500	20	159	R$ 87,13	R$ -	R$ -	R$ -
4284550	21	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284550	21	170	R$ 115,06	R$ -	R$ -	R$ -
4284600	20	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284600	20	180	R$ 103,71	R$ -	R$ -	R$ -
4284700	20	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4284700	20	230	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4284702	20	230	R$ 60,97	R$ -	R$ -	R$ -
4284702	20	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284750	20	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284750	20	242	R$ 88,06	R$ -	R$ -	R$ -
4284800	20	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284800	20	277	R$ 100,84	R$ -	R$ -	R$ -
4284850	20	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284850	20	287	R$ 143,52	R$ -	R$ -	R$ -
4284900	20	297	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4284900	20	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4284950	20	307	R$ 95,76	R$ -	R$ -	R$ -
4284950	20	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4285050	20	328	R$ 118,90	R$ -	R$ -	R$ -
4285050	20	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4285100	20	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4285100	20	338	R$ 188,14	R$ -	R$ -	R$ -
4285150	20	349	R$ 121,14	R$ -	R$ -	R$ -
4285150	20	349	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4285200	20	359	R$ 261,84	R$ -	R$ -	R$ -
4285200	20	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4285250	20	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4285250	20	372	R$ 95,66	R$ -	R$ -	R$ -
4286600	24	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286600	24	10	R$ 175,88	R$ -	R$ -	R$ -
4286700	8	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286700	8	230	R$ 147,20	R$ -	R$ -	R$ -
4286725	8	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286725	8	230	R$ 165,32	R$ -	R$ -	R$ -
4286750	14	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286750	14	390	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286754	7	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286754	7	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286758	7	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286758	7	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286762	7	75	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286762	7	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286766	7	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286766	7	88	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286770	7	101	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286770	7	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286774	7	113	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286774	7	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286778	7	145	R$ 65,52	R$ -	R$ -	R$ -
4286778	7	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286786	7	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286786	7	197	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286788	7	207	R$ 57,44	R$ -	R$ -	R$ -
4286788	7	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286792	7	218	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286792	7	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286796	7	229	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286796	7	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286800	14	369	R$ 83,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286800	14	369	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286804	7	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286804	7	248	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286808	7	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286808	7	261	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286810	7	239	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286810	7	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286850	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286850	14	351	R$ 61,76	R$ -	R$ -	R$ -
4286860	14	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286860	14	351	R$ 57,22	R$ -	R$ -	R$ -

4286862	14	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286862	14	362	R$ 213,13	R$ -	R$ -	R$ -
4286864	14	374	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4286864	14	374	R$ -	R$ 1.147,16	R$ -	R$ -
4286866	14	381	R$ -	R$ 436,24	R$ -	R$ -
4286866	14	381	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4286868	14	410	R$ 228,30	R$ -	R$ -	R$ -
4286868	14	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286870	14	422	R$ 407,88	R$ -	R$ -	R$ -
4286870	14	422	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286876	14	398	R$ -	R$ 858,31	R$ -	R$ -
4286876	14	398	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4286986	5	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286986	5	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286990	4	44	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286990	4	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286994	5	76	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4286994	5	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286998	4	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4286998	4	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287002	4	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287002	4	97	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287006	5	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287006	5	108	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287010	4	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287010	4	119	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287014	4	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287014	4	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287018	4	140	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287018	4	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287022	4	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287022	4	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287026	4	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287026	4	183	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287030	4	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287030	4	195	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287034	4	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287034	4	227	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287038	4	237	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287038	4	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287042	4	248	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287042	4	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287046	4	258	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287046	4	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287050	4	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287050	4	269	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287054	4	280	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287054	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287058	4	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4287058	4	291	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287062	4	301	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287062	4	301	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287066	5	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287066	5	33	R$ 74,73	R$ -	R$ -	R$ -
4287070	5	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287070	5	44	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287074	5	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287074	5	55	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287076	5	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287076	5	66	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287080	5	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287080	5	76	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287084	5	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287084	5	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287088	5	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287088	5	98	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287092	5	109	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287092	5	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287096	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287096	5	120	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287100	5	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287100	5	151	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287104	8	33	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287104	8	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287108	8	45	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287108	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287112	8	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287112	8	57	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287116	8	69	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287116	8	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287120	8	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287120	8	81	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287124	8	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287124	8	98	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287128	8	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287128	8	133	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287132	8	144	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287132	8	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287136	8	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287136	8	163	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287140	8	174	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4287140	8	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287144	8	185	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287144	8	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287148	8	196	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287148	8	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287152	8	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287152	8	207	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

4287156	8	218	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287156	8	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4287156	8	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4287156	8	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4287156	8	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287160	8	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287160	8	250	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287164	9	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287164	9	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287168	9	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287168	9	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287172	9	54	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287172	9	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287176	9	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287176	9	65	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287180	9	90	R$ 107,95	R$ -	R$ -	R$ -
4287180	9	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287184	9	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287184	9	123	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287188	9	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287188	9	134	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287192	9	145	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287192	9	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287196	9	177	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287196	9	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287204	11	34	R$ 90,92	R$ -	R$ -	R$ -
4287204	11	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287208	11	45	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287208	11	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287212	11	56	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287212	11	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287216	11	67	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287216	11	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287220	11	79	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287220	11	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287224	11	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287224	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287232	11	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287232	11	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287236	11	123	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287236	11	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287240	11	134	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287240	11	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287244	11	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287244	11	145	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287248	11	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287248	11	157	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4287252	11	196	R$ 85,62	R$ -	R$ -	R$ -
4287252	11	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4287350	1	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287350	1	12	R$ 97,13	R$ -	R$ -	R$ -
4287400	1	22	R$ 167,73	R$ -	R$ -	R$ -
4287400	1	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287450	1	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287500	1	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287500	1	42	R$ 80,94	R$ -	R$ -	R$ -
4287550	1	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287550	1	52	R$ 80,94	R$ -	R$ -	R$ -
4287600	1	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287600	1	62	R$ 91,30	R$ -	R$ -	R$ -
4287650	1	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287650	1	72	R$ 80,94	R$ -	R$ -	R$ -
4287700	1	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287700	1	82	R$ 95,19	R$ -	R$ -	R$ -
4287750	1	92	R$ 104,31	R$ -	R$ -	R$ -
4287750	1	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287800	1	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287800	1	102	R$ 119,70	R$ -	R$ -	R$ -
4287850	1	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287850	1	112	R$ 149,79	R$ -	R$ -	R$ -
4287900	1	143	R$ 100,41	R$ -	R$ -	R$ -
4287900	1	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287950	2	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4287950	2	31	R$ 93,16	R$ -	R$ -	R$ -
4288000	2	41	R$ 88,82	R$ -	R$ -	R$ -
4288000	2	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288050	2	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288050	2	51	R$ 102,67	R$ -	R$ -	R$ -
4288100	2	61	R$ 99,23	R$ -	R$ -	R$ -
4288100	2	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288150	2	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288150	2	71	R$ 110,65	R$ -	R$ -	R$ -
4288200	2	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288200	2	102	R$ 118,25	R$ -	R$ -	R$ -
4288250	2	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288250	2	138	R$ 125,18	R$ -	R$ -	R$ -
4288300	2	149	R$ 92,12	R$ -	R$ -	R$ -
4288300	2	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288350	2	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288350	2	160	R$ 92,46	R$ -	R$ -	R$ -
4288400	2	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288400	2	171	R$ 91,98	R$ -	R$ -	R$ -
4288450	2	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288450	2	182	R$ 94,32	R$ -	R$ -	R$ -
4288500	2	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288500	2	113	R$ 101,89	R$ -	R$ -	R$ -
4288510	8	36	R$ 111,65	R$ -	R$ -	R$ -
4288510	8	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4288520	8	51	R$ 102,02	R$ -	R$ -	R$ -
4288520	8	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288580	8	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4288580	8	296	R$ 136,28	R$ -	R$ -	R$ -
4290000	16	52	R$ 147,49	R$ -	R$ -	R$ -
4290000	16	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290010	19	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290010	19	21	R$ 135,99	R$ -	R$ -	R$ -
4290012	19	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290012	19	21	R$ 139,92	R$ -	R$ -	R$ -
4290014	19	21	R$ 140,64	R$ -	R$ -	R$ -
4290014	19	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290100	16	66	R$ 166,20	R$ -	R$ -	R$ -
4290100	16	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290200	16	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290200	16	80	R$ 163,73	R$ -	R$ -	R$ -
4290300	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290300	16	87	R$ 74,09	R$ -	R$ -	R$ -
4290302	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290302	16	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290310	16	87	R$ 82,68	R$ -	R$ -	R$ -
4290310	16	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290400	16	97	R$ 132,52	R$ -	R$ -	R$ -
4290400	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290500	16	109	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290500	16	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290510	19	31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290510	19	31	R$ -	R$ 393,44	R$ -	R$ -
4290600	16	123	R$ 119,57	R$ -	R$ -	R$ -
4290600	16	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290604	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290604	1	30	R$ 66,21	R$ -	R$ -	R$ -
4290612	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290612	1	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290613	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290614	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290614	1	105	R$ 74,68	R$ -	R$ -	R$ -
4290615	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290617	1	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290619	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290621	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290622	1	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290622	1	180	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290629	1	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290638	2	105	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290638	2	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290656	2	300	R$ 66,62	R$ -	R$ -	R$ -
4290656	2	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290658	2	315	R$ 80,59	R$ -	R$ -	R$ -

4290658	2	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290674	3	30	R$ 122,91	R$ -	R$ -	R$ -
4290674	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290676	3	45	R$ 74,68	R$ -	R$ -	R$ -
4290676	3	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290678	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290678	3	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290680	3	75	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290680	3	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290682	3	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290682	3	90	R$ 66,43	R$ -	R$ -	R$ -
4290684	3	105	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290684	3	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290686	3	120	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290686	3	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290688	3	135	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290688	3	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290690	3	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290690	3	150	R$ 74,68	R$ -	R$ -	R$ -
4290692	3	165	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290692	3	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290694	3	210	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290694	3	210	R$ -	R$ 148,36	R$ -	R$ -
4290696	3	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290696	3	255	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290698	3	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290698	3	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290700	3	285	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290700	3	285	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290702	3	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290702	3	300	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290704	3	315	R$ 66,62	R$ -	R$ -	R$ -
4290704	3	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290706	3	330	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290706	3	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290708	3	345	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290708	3	345	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290710	3	360	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290712	3	375	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290712	3	375	R$ -	R$ 311,48	R$ -	R$ -
4290714	3	390	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290714	3	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290716	3	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290720	3	435	R$ -	R$ 161,85	R$ -	R$ -
4290720	3	435	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290730	4	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290730	4	105	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290748	4	235	R$ 80,59	R$ -	R$ -	R$ -
4290748	4	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4290750	4	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290750	4	250	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290774	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290774	1	100	R$ 140,45	R$ -	R$ -	R$ -
4290784	1	175	R$ 66,21	R$ -	R$ -	R$ -
4290784	1	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290804	1	385	R$ 80,78	R$ -	R$ -	R$ -
4290804	1	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290812	2	75	R$ 66,47	R$ -	R$ -	R$ -
4290812	2	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290820	2	135	R$ 68,17	R$ -	R$ -	R$ -
4290820	2	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290822	2	150	R$ 66,30	R$ -	R$ -	R$ -
4290822	2	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290830	2	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290830	2	240	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290838	2	330	R$ 80,66	R$ -	R$ -	R$ -
4290838	2	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290840	2	345	R$ 66,62	R$ -	R$ -	R$ -
4290840	2	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290850	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290850	3	40	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290876	3	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290876	3	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290878	3	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290878	3	180	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290924	4	50	R$ -	R$ 155,36	R$ -	R$ -
4290924	4	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4290974	2	220	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4290974	2	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290988	5	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290988	5	70	R$ 190,81	R$ -	R$ -	R$ -
4290996	5	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4290996	5	170	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291000	5	190	R$ 63,96	R$ -	R$ -	R$ -
4291000	5	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291054	1	60	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291054	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291062	1	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291062	1	160	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291068	1	190	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291068	1	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291086	4	130	R$ -	R$ 155,36	R$ -	R$ -
4291086	4	130	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4291090	4	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291090	4	180	R$ 63,96	R$ -	R$ -	R$ -
4291096	4	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291096	4	210	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291098	4	220	R$ 72,11	R$ -	R$ -	R$ -

4291098	4	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291104	4	280	R$ -	R$ 170,89	R$ -	R$ -
4291104	4	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4291106	5	40	R$ 88,57	R$ -	R$ -	R$ -
4291106	5	40	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4291108	5	50	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4291108	5	50	R$ 70,87	R$ -	R$ -	R$ -
4291112	5	70	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291112	5	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291118	5	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291132	5	220	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291132	5	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291136	5	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291136	5	270	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291138	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291138	1	40	R$ 159,50	R$ -	R$ -	R$ -
4291140	1	50	R$ 70,32	R$ -	R$ -	R$ -
4291140	1	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291142	1	60	R$ 70,32	R$ -	R$ -	R$ -
4291142	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291144	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291144	1	70	R$ 66,66	R$ -	R$ -	R$ -
4291146	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291146	1	80	R$ 88,39	R$ -	R$ -	R$ -
4291168	5	59	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291168	5	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291174	5	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291174	5	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291186	5	156	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291186	5	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291188	5	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291188	5	166	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291196	5	206	R$ -	R$ 121,00	R$ -	R$ -
4291196	5	206	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4291198	5	216	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291198	5	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291210	5	297	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291210	5	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291216	5	330	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291216	5	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291230	2	48	R$ -	R$ 91,43	R$ -	R$ -
4291230	2	48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4291246	4	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4291252	4	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291252	4	78	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291254	4	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291254	4	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291288	2	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291288	2	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4291294	2	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291294	2	86	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291434	2	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291434	2	94	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291448	2	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291448	2	199	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291458	2	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291458	2	220	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291460	6	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291460	6	10	R$ 78,18	R$ -	R$ -	R$ -
4291470	6	20	R$ 69,84	R$ -	R$ -	R$ -
4291470	6	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291480	6	30	R$ 75,57	R$ -	R$ -	R$ -
4291480	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291490	6	40	R$ 69,84	R$ -	R$ -	R$ -
4291490	6	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291500	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291500	6	50	R$ 69,84	R$ -	R$ -	R$ -
4291510	6	60	R$ 69,84	R$ -	R$ -	R$ -
4291510	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291520	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291520	6	100	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4291530	6	110	R$ 70,71	R$ -	R$ -	R$ -
4291530	6	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291540	6	120	R$ 70,71	R$ -	R$ -	R$ -
4291540	6	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291550	6	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4291550	6	130	R$ 70,71	R$ -	R$ -	R$ -
4291760	8	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291760	8	45	R$ -	R$ 1.679,39	R$ -	R$ -
4291780	8	58	R$ -	R$ 1.351,54	R$ -	R$ -
4291780	8	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291800	8	71	R$ -	R$ 1.359,35	R$ -	R$ -
4291800	8	71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291820	8	84	R$ -	R$ 1.367,16	R$ -	R$ -
4291820	8	84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291840	8	97	R$ -	R$ 1.376,33	R$ -	R$ -
4291840	8	97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291860	8	110	R$ -	R$ 1.382,78	R$ -	R$ -
4291860	8	110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291880	8	123	R$ -	R$ 1.390,60	R$ -	R$ -
4291880	8	123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291910	8	136	R$ -	R$ 1.398,41	R$ -	R$ -
4291910	8	136	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291930	8	149	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291930	8	149	R$ -	R$ 1.406,22	R$ -	R$ -
4291950	8	162	R$ -	R$ 1.414,03	R$ -	R$ -
4291950	8	162	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291970	8	175	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90

4291970	8	175	R$ -	R$ 1.421,85	R$ -	R$ -
4291990	8	188	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4291990	8	188	R$ -	R$ 1.429,66	R$ -	R$ -
4292010	8	201	R$ -	R$ 1.437,47	R$ -	R$ -
4292010	8	201	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292020	8	214	R$ -	R$ 1.445,28	R$ -	R$ -
4292020	8	214	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292040	8	230	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292040	8	230	R$ -	R$ 1.839,25	R$ -	R$ -
4292060	8	246	R$ -	R$ 1.851,09	R$ -	R$ -
4292060	8	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292080	5	13	R$ 319,01	R$ -	R$ -	R$ -
4292080	5	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292090	5	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292090	5	26	R$ 214,88	R$ -	R$ -	R$ -
4292110	5	39	R$ 288,46	R$ -	R$ -	R$ -
4292110	5	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292130	5	52	R$ -	R$ 1.597,92	R$ -	R$ -
4292130	5	52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292150	5	65	R$ -	R$ 1.597,92	R$ -	R$ -
4292150	5	65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292170	5	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292170	5	78	R$ 195,53	R$ -	R$ -	R$ -
4292190	5	91	R$ 201,50	R$ -	R$ -	R$ -
4292190	5	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292210	5	104	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4292210	5	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292230	5	117	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4292230	5	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292250	5	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292250	5	130	R$ 186,65	R$ -	R$ -	R$ -
4292270	5	143	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4292270	5	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292300	5	156	R$ 155,92	R$ -	R$ -	R$ -
4292300	5	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292320	5	199	R$ -	R$ 1.757,71	R$ -	R$ -
4292320	5	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292350	5	242	R$ 482,86	R$ -	R$ -	R$ -
4292350	5	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292370	5	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292370	5	255	R$ 286,64	R$ -	R$ -	R$ -
4292390	5	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292390	5	268	R$ 296,12	R$ -	R$ -	R$ -
4292410	5	281	R$ -	R$ 1.495,15	R$ -	R$ -
4292410	5	281	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292430	5	294	R$ -	R$ 1.495,15	R$ -	R$ -
4292430	5	294	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292450	5	307	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292450	5	307	R$ 371,37	R$ -	R$ -	R$ -

4292470	5	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292470	5	320	R$ 176,41	R$ -	R$ -	R$ -
4292490	5	333	R$ 184,46	R$ -	R$ -	R$ -
4292490	5	333	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292510	5	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292510	5	346	R$ 497,00	R$ -	R$ -	R$ -
4292530	5	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292530	5	359	R$ 162,78	R$ -	R$ -	R$ -
4292550	5	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292550	5	372	R$ 299,95	R$ -	R$ -	R$ -
4292570	5	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292570	5	385	R$ 166,88	R$ -	R$ -	R$ -
4292590	5	398	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292590	5	398	R$ -	R$ 1.495,15	R$ -	R$ -
4292610	1	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292610	1	12	R$ 170,19	R$ -	R$ -	R$ -
4292630	6	24	R$ 463,09	R$ -	R$ -	R$ -
4292630	6	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292650	6	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292650	6	36	R$ 130,72	R$ -	R$ -	R$ -
4292670	5	48	R$ 155,90	R$ -	R$ -	R$ -
4292670	5	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292690	5	60	R$ 253,90	R$ -	R$ -	R$ -
4292690	5	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292710	1	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292710	1	72	R$ 245,72	R$ -	R$ -	R$ -
4292730	5	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292730	5	84	R$ 372,72	R$ -	R$ -	R$ -
4292750	5	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292750	5	96	R$ 157,11	R$ -	R$ -	R$ -
4292770	5	108	R$ 179,07	R$ -	R$ -	R$ -
4292770	5	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292790	5	120	R$ 188,37	R$ -	R$ -	R$ -
4292790	5	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292810	5	132	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292810	5	132	R$ -	R$ 1.369,60	R$ -	R$ -
4292830	1	144	R$ 182,22	R$ -	R$ -	R$ -
4292830	1	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292850	5	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292850	5	157	R$ 215,09	R$ -	R$ -	R$ -
4292870	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292870	5	200	R$ 143,74	R$ -	R$ -	R$ -
4292890	5	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292890	5	243	R$ 133,14	R$ -	R$ -	R$ -
4292910	5	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292910	5	256	R$ 210,67	R$ -	R$ -	R$ -
4292930	5	268	R$ -	R$ 1.369,60	R$ -	R$ -
4292930	5	268	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292950	5	280	R$ -	R$ 1.369,60	R$ -	R$ -

4292950	5	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4292970	5	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292970	5	292	R$ 307,58	R$ -	R$ -	R$ -
4292990	1	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4292990	1	304	R$ 196,90	R$ -	R$ -	R$ -
4293010	5	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4293010	5	316	R$ 188,32	R$ -	R$ -	R$ -
4293030	1	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4293030	1	328	R$ 285,03	R$ -	R$ -	R$ -
4293050	1	340	R$ 427,04	R$ -	R$ -	R$ -
4293050	1	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4293070	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4293070	5	352	R$ 175,85	R$ -	R$ -	R$ -
4293090	5	364	R$ 178,85	R$ -	R$ -	R$ -
4293090	5	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294010	5	376	R$ 328,81	R$ -	R$ -	R$ -
4294010	5	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294030	5	388	R$ 337,24	R$ -	R$ -	R$ -
4294030	5	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294050	5	400	R$ 206,34	R$ -	R$ -	R$ -
4294050	5	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294090	7	13	R$ 289,03	R$ -	R$ -	R$ -
4294090	7	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294100	7	26	R$ 249,18	R$ -	R$ -	R$ -
4294100	7	26	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294110	1	39	R$ 284,18	R$ -	R$ -	R$ -
4294110	1	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294120	7	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294120	7	52	R$ 379,38	R$ -	R$ -	R$ -
4294130	7	95	R$ -	R$ 1.723,76	R$ -	R$ -
4294130	7	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4294140	7	138	R$ -	R$ 1.644,77	R$ -	R$ -
4294140	7	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4294150	7	151	R$ -	R$ 1.481,09	R$ -	R$ -
4294150	7	151	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4294160	7	164	R$ -	R$ 1.481,09	R$ -	R$ -
4294160	7	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4294170	7	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4294170	7	177	R$ -	R$ 1.481,09	R$ -	R$ -
4294180	7	190	R$ -	R$ 1.481,09	R$ -	R$ -
4294180	7	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4294200	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294200	1	10	R$ 112,91	R$ -	R$ -	R$ -
4294250	1	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294250	1	20	R$ 76,37	R$ -	R$ -	R$ -
4294300	1	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294300	1	33	R$ 121,77	R$ -	R$ -	R$ -
4294350	1	43	R$ 74,34	R$ -	R$ -	R$ -
4294350	1	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4294450	1	63	R$ 434,14	R$ -	R$ -	R$ -
4294450	1	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294500	1	73	R$ 116,14	R$ -	R$ -	R$ -
4294500	1	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294550	1	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294550	1	83	R$ 72,63	R$ -	R$ -	R$ -
4294650	1	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294650	1	154	R$ 131,94	R$ -	R$ -	R$ -
4294700	1	164	R$ 81,76	R$ -	R$ -	R$ -
4294700	1	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294750	1	175	R$ 121,94	R$ -	R$ -	R$ -
4294750	1	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294800	1	185	R$ 67,14	R$ -	R$ -	R$ -
4294800	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294820	1	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294820	1	185	R$ 68,71	R$ -	R$ -	R$ -
4294850	1	195	R$ 80,67	R$ -	R$ -	R$ -
4294850	1	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294900	1	210	R$ 111,47	R$ -	R$ -	R$ -
4294900	1	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4294950	1	224	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4294950	1	224	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295000	1	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295000	1	234	R$ 82,06	R$ -	R$ -	R$ -
4295050	1	245	R$ 96,30	R$ -	R$ -	R$ -
4295050	1	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295100	1	256	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4295100	1	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295150	1	267	R$ 129,17	R$ -	R$ -	R$ -
4295150	1	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295200	1	278	R$ 65,95	R$ -	R$ -	R$ -
4295200	1	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295250	1	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295250	1	288	R$ 105,86	R$ -	R$ -	R$ -
4295300	1	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295300	1	299	R$ 118,36	R$ -	R$ -	R$ -
4295400	21	22	R$ 80,32	R$ -	R$ -	R$ -
4295400	21	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295500	21	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4295500	21	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295550	21	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295550	21	52	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4295555	21	52	R$ 85,55	R$ -	R$ -	R$ -
4295555	21	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295600	21	63	R$ -	R$ 704,08	R$ -	R$ -
4295600	21	63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4295650	21	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295650	21	72	R$ 104,43	R$ -	R$ -	R$ -
4295700	21	82	R$ 158,08	R$ -	R$ -	R$ -

4295700	21	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295750	21	92	R$ 123,80	R$ -	R$ -	R$ -
4295750	21	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295800	21	102	R$ 79,12	R$ -	R$ -	R$ -
4295800	21	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295850	21	112	R$ -	R$ 704,08	R$ -	R$ -
4295850	21	112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4295900	21	122	R$ 83,04	R$ -	R$ -	R$ -
4295900	21	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295950	21	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4295950	21	134	R$ 81,75	R$ -	R$ -	R$ -
4296000	21	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296000	21	142	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4296050	21	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296050	21	152	R$ 83,72	R$ -	R$ -	R$ -
4296100	21	192	R$ 128,55	R$ -	R$ -	R$ -
4296100	21	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296150	21	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296150	21	202	R$ 217,53	R$ -	R$ -	R$ -
4296200	21	212	R$ 86,15	R$ -	R$ -	R$ -
4296200	21	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296300	21	232	R$ 110,03	R$ -	R$ -	R$ -
4296300	21	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296350	21	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296350	21	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4296400	21	282	R$ 117,95	R$ -	R$ -	R$ -
4296400	21	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296450	21	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296450	21	292	R$ 158,10	R$ -	R$ -	R$ -
4296500	21	302	R$ 92,01	R$ -	R$ -	R$ -
4296500	21	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296550	21	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296550	21	312	R$ 127,10	R$ -	R$ -	R$ -
4296600	21	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296600	21	322	R$ 81,56	R$ -	R$ -	R$ -
4296650	21	332	R$ 92,10	R$ -	R$ -	R$ -
4296650	21	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296700	21	342	R$ 84,40	R$ -	R$ -	R$ -
4296700	21	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296750	21	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296750	21	352	R$ 216,17	R$ -	R$ -	R$ -
4296800	21	362	R$ 85,96	R$ -	R$ -	R$ -
4296800	21	362	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296850	21	372	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4296850	21	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296852	21	372	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4296852	21	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296900	21	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296900	21	405	R$ 142,33	R$ -	R$ -	R$ -

4296950	21	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4296950	21	418	R$ 171,47	R$ -	R$ -	R$ -
4297100	11	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4297100	11	81	R$ 1.210,52	R$ -	R$ -	R$ -
4297200	11	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4297200	11	104	R$ 873,68	R$ -	R$ -	R$ -
4297300	11	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4297300	11	127	R$ 995,03	R$ -	R$ -	R$ -
4297400	11	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4297400	11	150	R$ 1.432,04	R$ -	R$ -	R$ -
4297500	11	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4297500	11	231	R$ -	R$ 7.891,87	R$ -	R$ -
4297700	14	131	R$ -	R$ 10.935,92	R$ -	R$ -
4297700	14	131	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4297800	14	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4297800	14	243	R$ 1.885,15	R$ -	R$ -	R$ -
4300000	1	17	R$ -	R$ 1.146,73	R$ -	R$ -
4300000	1	17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4300100	1	34	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4300100	1	34	R$ 212,37	R$ -	R$ -	R$ -
4300200	1	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4300200	1	51	R$ 250,69	R$ -	R$ -	R$ -
4300300	1	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4300300	1	94	R$ 252,75	R$ -	R$ -	R$ -
4300502	1	300	R$ 1.204,53	R$ -	R$ -	R$ -
4300502	1	300	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
4300600	2	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4300600	2	47	R$ 246,53	R$ -	R$ -	R$ -
4300700	2	62	R$ -	R$ 1.153,66	R$ -	R$ -
4300700	2	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4300800	2	79	R$ 305,02	R$ -	R$ -	R$ -
4300800	2	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4300900	2	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4300900	2	96	R$ 270,58	R$ -	R$ -	R$ -
4301000	2	113	R$ -	R$ 1.159,95	R$ -	R$ -
4301000	2	113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4301100	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4301100	2	130	R$ 209,52	R$ -	R$ -	R$ -
4301200	2	147	R$ -	R$ 1.515,14	R$ -	R$ -
4301200	2	147	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4301300	2	223	R$ 185,38	R$ -	R$ -	R$ -
4301300	2	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4301500	2	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4301500	2	241	R$ 320,87	R$ -	R$ -	R$ -
4301600	2	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4301600	2	295	R$ 131,75	R$ -	R$ -	R$ -
4301700	2	297	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4301700	2	297	R$ 111,93	R$ -	R$ -	R$ -
4301800	2	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4301800	2	312	R$ 246,66	R$ -	R$ -	R$ -
4301900	2	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4301900	2	327	R$ -	R$ 944,90	R$ -	R$ -
4302000	2	346	R$ 147,61	R$ -	R$ -	R$ -
4302000	2	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302100	2	363	R$ -	R$ 1.259,87	R$ -	R$ -
4302100	2	363	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4302200	2	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302200	2	380	R$ 197,63	R$ -	R$ -	R$ -
4302300	2	397	R$ 171,06	R$ -	R$ -	R$ -
4302300	2	397	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302400	2	430	R$ 203,94	R$ -	R$ -	R$ -
4302400	2	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302500	2	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302500	2	444	R$ 66,51	R$ -	R$ -	R$ -
4302600	3	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302600	3	119	R$ 630,89	R$ -	R$ -	R$ -
4302700	3	119	R$ 439,84	R$ -	R$ -	R$ -
4302700	3	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302800	3	135	R$ 174,56	R$ -	R$ -	R$ -
4302800	3	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4302900	3	176	R$ 170,61	R$ -	R$ -	R$ -
4302900	3	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303000	3	196	R$ 115,58	R$ -	R$ -	R$ -
4303000	3	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303100	3	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303100	3	216	R$ 226,08	R$ -	R$ -	R$ -
4303200	3	236	R$ -	R$ 1.018,45	R$ -	R$ -
4303200	3	236	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4303300	3	256	R$ -	R$ 1.041,39	R$ -	R$ -
4303300	3	256	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4303400	3	276	R$ 139,25	R$ -	R$ -	R$ -
4303400	3	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303500	3	296	R$ 96,51	R$ -	R$ -	R$ -
4303500	3	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303600	3	296	R$ 77,73	R$ -	R$ -	R$ -
4303600	3	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303700	3	306	R$ 76,66	R$ -	R$ -	R$ -
4303700	3	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303800	3	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303800	3	326	R$ 132,15	R$ -	R$ -	R$ -
4303900	3	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4303900	3	336	R$ 100,00	R$ -	R$ -	R$ -
4304000	3	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304000	3	351	R$ 114,86	R$ -	R$ -	R$ -
4304100	3	395	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304100	3	395	R$ 96,86	R$ -	R$ -	R$ -
4304200	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304200	4	61	R$ 126,89	R$ -	R$ -	R$ -

4304300	4	61	R$ 177,26	R$ -	R$ -	R$ -
4304300	4	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304400	4	80	R$ -	R$ 2.075,53	R$ -	R$ -
4304400	4	80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4304500	4	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4304500	4	100	R$ -	R$ 1.661,25	R$ -	R$ -
4304600	4	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304600	4	120	R$ 189,30	R$ -	R$ -	R$ -
4304700	4	140	R$ 190,89	R$ -	R$ -	R$ -
4304700	4	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304900	4	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4304900	4	175	R$ 110,12	R$ -	R$ -	R$ -
4305000	4	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305000	4	199	R$ 302,27	R$ -	R$ -	R$ -
4305100	4	220	R$ 114,13	R$ -	R$ -	R$ -
4305100	4	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305200	4	235	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305200	4	235	R$ 86,21	R$ -	R$ -	R$ -
4305300	4	290	R$ 292,41	R$ -	R$ -	R$ -
4305300	4	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305400	4	345	R$ 241,42	R$ -	R$ -	R$ -
4305400	4	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305500	4	360	R$ 126,47	R$ -	R$ -	R$ -
4305500	4	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305600	4	360	R$ 80,75	R$ -	R$ -	R$ -
4305600	4	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305700	4	380	R$ 213,85	R$ -	R$ -	R$ -
4305700	4	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305800	4	395	R$ -	R$ 1.059,04	R$ -	R$ -
4305800	4	395	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4305900	4	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4305900	4	410	R$ 194,70	R$ -	R$ -	R$ -
4306000	4	425	R$ 145,53	R$ -	R$ -	R$ -
4306000	4	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306200	4	450	R$ 239,82	R$ -	R$ -	R$ -
4306200	4	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306300	4	460	R$ 90,44	R$ -	R$ -	R$ -
4306300	4	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306400	4	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306400	4	480	R$ 156,84	R$ -	R$ -	R$ -
4306500	4	500	R$ -	R$ 1.412,06	R$ -	R$ -
4306500	4	500	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4306600	4	560	R$ 346,11	R$ -	R$ -	R$ -
4306600	4	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306602	4	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306602	4	560	R$ 292,90	R$ -	R$ -	R$ -
4306700	4	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306700	4	580	R$ 281,95	R$ -	R$ -	R$ -
4306800	5	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4306800	5	36	R$ 92,62	R$ -	R$ -	R$ -
4306900	5	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4306900	5	54	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
4307000	5	62	R$ -	R$ 706,03	R$ -	R$ -
4307000	5	62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4307100	5	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307100	5	70	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4307200	5	87	R$ 178,99	R$ -	R$ -	R$ -
4307200	5	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307300	5	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4307300	5	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307400	5	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307400	5	104	R$ 204,64	R$ -	R$ -	R$ -
4307500	5	121	R$ 181,86	R$ -	R$ -	R$ -
4307500	5	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307600	5	138	R$ 233,28	R$ -	R$ -	R$ -
4307600	5	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307700	5	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307700	5	192	R$ 91,81	R$ -	R$ -	R$ -
4307800	5	212	R$ 163,75	R$ -	R$ -	R$ -
4307800	5	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307810	5	515	R$ 135,98	R$ -	R$ -	R$ -
4307810	5	515	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307900	5	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4307900	5	232	R$ 216,20	R$ -	R$ -	R$ -
4308000	5	252	R$ 224,48	R$ -	R$ -	R$ -
4308000	5	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308100	5	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308100	5	269	R$ 177,52	R$ -	R$ -	R$ -
4308200	5	286	R$ 178,21	R$ -	R$ -	R$ -
4308200	5	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308300	5	303	R$ 173,11	R$ -	R$ -	R$ -
4308300	5	303	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308400	5	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308400	5	311	R$ 160,66	R$ -	R$ -	R$ -
4308500	5	319	R$ 98,82	R$ -	R$ -	R$ -
4308500	5	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308600	5	336	R$ 168,96	R$ -	R$ -	R$ -
4308600	5	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308700	5	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308700	5	392	R$ 99,77	R$ -	R$ -	R$ -
4308800	5	412	R$ 164,33	R$ -	R$ -	R$ -

4308800	5	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4308900	5	432	R$ 152,13	R$ -	R$ -	R$ -
4308900	5	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309200	7	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4309200	7	34	R$ 182,10	R$ -	R$ -	R$ -
4309300	7	51	R$ 175,59	R$ -	R$ -	R$ -
4309300	7	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309400	7	68	R$ 223,86	R$ -	R$ -	R$ -
4309400	7	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309500	7	85	R$ 159,44	R$ -	R$ -	R$ -
4309500	7	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309600	7	93	R$ 79,86	R$ -	R$ -	R$ -
4309600	7	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309700	7	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309700	7	118	R$ 218,17	R$ -	R$ -	R$ -
4309800	7	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309800	7	172	R$ 335,43	R$ -	R$ -	R$ -
4309900	7	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4309900	7	192	R$ 247,99	R$ -	R$ -	R$ -
4310000	7	212	R$ 364,31	R$ -	R$ -	R$ -
4310000	7	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310100	7	266	R$ 133,31	R$ -	R$ -	R$ -
4310100	7	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310200	7	266	R$ 104,15	R$ -	R$ -	R$ -
4310200	7	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310300	7	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4310300	7	282	R$ -	R$ 1.527,12	R$ -	R$ -
4310400	7	300	R$ -	R$ 1.527,12	R$ -	R$ -
4310400	7	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4310500	7	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310500	7	317	R$ 181,89	R$ -	R$ -	R$ -
4310600	7	324	R$ 220,56	R$ -	R$ -	R$ -
4310600	7	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310700	7	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310700	7	101	R$ 85,32	R$ -	R$ -	R$ -
4310800	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4310800	8	30	R$ 134,71	R$ -	R$ -	R$ -
4310900	8	47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4310900	8	47	R$ -	R$ 1.298,05	R$ -	R$ -
4311100	8	121	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311100	8	121	R$ 190,59	R$ -	R$ -	R$ -
4311200	8	171	R$ 175,94	R$ -	R$ -	R$ -
4311200	8	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311300	8	201	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4311300	8	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311500	9	140	R$ 276,73	R$ -	R$ -	R$ -
4311500	9	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311510	9	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311510	9	140	R$ 68,36	R$ -	R$ -	R$ -
4311600	9	160	R$ 244,68	R$ -	R$ -	R$ -
4311600	9	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311700	9	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311700	9	180	R$ 166,52	R$ -	R$ -	R$ -

4311800	9	200	R$ 318,13	R$ -	R$ -	R$ -
4311800	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4311900	9	220	R$ 273,38	R$ -	R$ -	R$ -
4311900	9	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4312000	9	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4312000	9	240	R$ 257,87	R$ -	R$ -	R$ -
4312100	9	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4312100	9	260	R$ 2.089,68	R$ -	R$ -	R$ -
4312300	9	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4312300	9	330	R$ 99,01	R$ -	R$ -	R$ -
4312400	9	385	R$ -	R$ 1.370,53	R$ -	R$ -
4312400	9	385	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4312900	9	480	R$ 193,00	R$ -	R$ -	R$ -
4312900	9	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313000	9	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313000	9	500	R$ 96,87	R$ -	R$ -	R$ -
4313200	9	540	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4313300	10	41	R$ 170,93	R$ -	R$ -	R$ -
4313300	10	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313400	10	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313400	10	53	R$ 78,68	R$ -	R$ -	R$ -
4313500	10	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313500	10	65	R$ 111,43	R$ -	R$ -	R$ -
4313600	10	77	R$ 136,22	R$ -	R$ -	R$ -
4313600	10	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313700	10	89	R$ 90,49	R$ -	R$ -	R$ -
4313700	10	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313800	10	101	R$ 100,60	R$ -	R$ -	R$ -
4313800	10	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313900	10	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4313900	10	113	R$ 82,67	R$ -	R$ -	R$ -
4314000	10	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314000	10	125	R$ 81,36	R$ -	R$ -	R$ -
4314100	10	137	R$ 101,48	R$ -	R$ -	R$ -
4314100	10	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314200	10	149	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4314200	10	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314300	10	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314300	10	161	R$ 84,06	R$ -	R$ -	R$ -
4314400	10	173	R$ -	R$ 735,10	R$ -	R$ -
4314400	10	173	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4314500	10	185	R$ 153,14	R$ -	R$ -	R$ -
4314500	10	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314600	10	197	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4314600	10	197	R$ -	R$ 735,10	R$ -	R$ -
4314700	10	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314700	10	209	R$ 95,55	R$ -	R$ -	R$ -
4314750	10	223	R$ 87,85	R$ -	R$ -	R$ -
4314750	10	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4314800	11	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4314800	11	52	R$ 159,20	R$ -	R$ -	R$ -
4314900	11	64	R$ -	R$ 996,75	R$ -	R$ -
4314900	11	64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4315000	11	76	R$ 168,98	R$ -	R$ -	R$ -
4315000	11	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315100	11	88	R$ 130,22	R$ -	R$ -	R$ -
4315100	11	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315200	11	100	R$ 211,95	R$ -	R$ -	R$ -
4315200	11	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315300	11	112	R$ 164,16	R$ -	R$ -	R$ -
4315300	11	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315400	11	124	R$ -	R$ 996,75	R$ -	R$ -
4315400	11	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4315500	11	136	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315500	11	136	R$ 118,16	R$ -	R$ -	R$ -
4315600	11	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315600	11	148	R$ 117,84	R$ -	R$ -	R$ -
4315700	11	160	R$ 121,60	R$ -	R$ -	R$ -
4315700	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315800	11	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4315800	11	172	R$ 148,14	R$ -	R$ -	R$ -
4315900	11	212	R$ 169,10	R$ -	R$ -	R$ -
4315900	11	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316000	11	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316000	11	228	R$ 82,97	R$ -	R$ -	R$ -
4316100	11	244	R$ -	R$ 663,51	R$ -	R$ -
4316100	11	244	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4316200	11	260	R$ -	R$ 663,51	R$ -	R$ -
4316200	11	260	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4316300	11	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316300	11	300	R$ 142,03	R$ -	R$ -	R$ -
4316400	11	312	R$ 135,99	R$ -	R$ -	R$ -
4316400	11	312	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316500	11	324	R$ 119,01	R$ -	R$ -	R$ -
4316500	11	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316600	11	336	R$ 111,42	R$ -	R$ -	R$ -
4316600	11	336	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316700	11	348	R$ 116,36	R$ -	R$ -	R$ -
4316700	11	348	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316800	11	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4316800	11	360	R$ 330,88	R$ -	R$ -	R$ -
4316900	11	375	R$ 121,22	R$ -	R$ -	R$ -
4316900	11	375	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317000	11	384	R$ 122,38	R$ -	R$ -	R$ -
4317000	11	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317100	11	396	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317100	11	396	R$ 125,15	R$ -	R$ -	R$ -
4317200	11	408	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4317200	11	408	R$ 182,78	R$ -	R$ -	R$ -
4317300	11	420	R$ 112,18	R$ -	R$ -	R$ -
4317300	11	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317400	11	432	R$ 85,45	R$ -	R$ -	R$ -
4317400	11	432	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317500	11	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317500	11	472	R$ 151,53	R$ -	R$ -	R$ -
4317600	11	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317600	11	488	R$ 118,99	R$ -	R$ -	R$ -
4317700	11	504	R$ 110,55	R$ -	R$ -	R$ -
4317700	11	504	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317800	11	520	R$ 164,03	R$ -	R$ -	R$ -
4317800	11	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4317900	11	536	R$ -	R$ 877,14	R$ -	R$ -
4317900	11	536	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4318400	12	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4318400	12	60	R$ 226,75	R$ -	R$ -	R$ -
4318500	12	72	R$ 104,34	R$ -	R$ -	R$ -
4318500	12	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4318600	12	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4318600	12	84	R$ 104,34	R$ -	R$ -	R$ -
4318700	12	96	R$ 144,17	R$ -	R$ -	R$ -
4318700	12	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4318800	12	108	R$ 158,72	R$ -	R$ -	R$ -
4318800	12	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4318900	12	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4318900	12	120	R$ 127,41	R$ -	R$ -	R$ -
4319000	12	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319000	12	132	R$ 171,32	R$ -	R$ -	R$ -
4319100	12	168	R$ 68,25	R$ -	R$ -	R$ -
4319100	12	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319200	12	184	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319200	12	184	R$ 217,70	R$ -	R$ -	R$ -
4319300	12	200	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4319300	12	200	R$ -	R$ 497,64	R$ -	R$ -
4319400	12	216	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319400	12	216	R$ 80,51	R$ -	R$ -	R$ -
4319500	12	256	R$ -	R$ 217,30	R$ -	R$ -
4319500	12	256	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4319600	12	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319600	12	268	R$ 91,05	R$ -	R$ -	R$ -
4319700	12	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319700	12	280	R$ 79,74	R$ -	R$ -	R$ -
4319800	12	292	R$ 79,15	R$ -	R$ -	R$ -
4319800	12	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319900	12	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4319900	12	304	R$ 67,80	R$ -	R$ -	R$ -
4320000	12	316	R$ 150,71	R$ -	R$ -	R$ -
4320000	12	316	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4320100	12	328	R$ 160,63	R$ -	R$ -	R$ -
4320100	12	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320200	12	340	R$ 109,48	R$ -	R$ -	R$ -
4320200	12	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320300	12	352	R$ 214,68	R$ -	R$ -	R$ -
4320300	12	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320400	12	364	R$ 139,12	R$ -	R$ -	R$ -
4320400	12	364	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320500	12	376	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320500	12	376	R$ 105,92	R$ -	R$ -	R$ -
4320600	12	388	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320600	12	388	R$ 113,34	R$ -	R$ -	R$ -
4320700	12	428	R$ 312,42	R$ -	R$ -	R$ -
4320700	12	428	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320800	12	444	R$ 99,74	R$ -	R$ -	R$ -
4320800	12	444	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320900	12	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320942	12	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4320942	12	472	R$ 106,93	R$ -	R$ -	R$ -
4320984	12	485	R$ -	R$ 309,10	R$ -	R$ -
4320984	12	485	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4321026	12	497	R$ -	R$ 309,10	R$ -	R$ -
4321026	12	497	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4321068	12	510	R$ -	R$ 309,10	R$ -	R$ -
4321068	12	510	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4321110	12	522	R$ 148,87	R$ -	R$ -	R$ -
4321110	12	522	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321152	12	535	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321152	12	535	R$ 115,40	R$ -	R$ -	R$ -
4321300	13	54	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4321300	13	54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4321400	13	66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4321400	13	66	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4321500	13	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321500	13	78	R$ 150,32	R$ -	R$ -	R$ -
4321600	13	91	R$ 119,84	R$ -	R$ -	R$ -
4321600	13	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321700	13	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321700	13	102	R$ 82,17	R$ -	R$ -	R$ -
4321800	13	114	R$ 90,91	R$ -	R$ -	R$ -
4321800	13	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321900	13	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4321900	13	126	R$ 137,89	R$ -	R$ -	R$ -
4322000	13	138	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322000	13	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322100	13	151	R$ 130,53	R$ -	R$ -	R$ -
4322100	13	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322200	13	162	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322200	13	162	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

4322300	13	174	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322300	13	174	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322400	13	186	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322400	13	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322450	13	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322450	13	231	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322455	13	243	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322455	13	243	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322460	13	255	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322460	13	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322465	13	247	R$ 174,13	R$ -	R$ -	R$ -
4322465	13	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322470	13	259	R$ 104,53	R$ -	R$ -	R$ -
4322470	13	259	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322500	13	198	R$ 99,15	R$ -	R$ -	R$ -
4322500	13	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322600	13	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322600	13	240	R$ 197,81	R$ -	R$ -	R$ -
4322700	13	271	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322700	13	271	R$ -	R$ 753,28	R$ -	R$ -
4322705	13	123	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322705	13	123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322710	13	135	R$ 180,23	R$ -	R$ -	R$ -
4322710	13	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322715	13	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322715	13	147	R$ 114,52	R$ -	R$ -	R$ -
4322720	13	159	R$ 137,63	R$ -	R$ -	R$ -
4322720	13	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322725	13	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322725	13	171	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322730	13	183	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322730	13	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322735	13	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322735	13	195	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322740	13	207	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322740	13	207	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322745	13	219	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4322745	13	219	R$ -	R$ 684,80	R$ -	R$ -
4322800	14	48	R$ 215,15	R$ -	R$ -	R$ -
4322800	14	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322900	14	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4322900	14	72	R$ 223,05	R$ -	R$ -	R$ -
4323100	14	107	R$ 235,09	R$ -	R$ -	R$ -
4323100	14	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4323200	14	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4323200	14	122	R$ 242,38	R$ -	R$ -	R$ -
4323300	14	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4323300	14	137	R$ 141,98	R$ -	R$ -	R$ -
4323400	14	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4323400	14	149	R$ 132,92	R$ -	R$ -	R$ -
4323500	14	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4323500	14	179	R$ 871,65	R$ -	R$ -	R$ -
4323600	14	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4323600	14	209	R$ 431,19	R$ -	R$ -	R$ -
4323700	14	223	R$ 969,64	R$ -	R$ -	R$ -
4323700	14	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4324100	14	346	R$ -	R$ 777,56	R$ -	R$ -
4324100	14	346	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4324200	14	361	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4324200	14	361	R$ -	R$ 777,56	R$ -	R$ -
4324300	14	376	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4324300	14	376	R$ -	R$ 518,37	R$ -	R$ -
4324400	14	391	R$ -	R$ 518,37	R$ -	R$ -
4324400	14	391	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4324500	14	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4324500	14	405	R$ 89,15	R$ -	R$ -	R$ -
4324600	14	420	R$ 112,07	R$ -	R$ -	R$ -
4324600	14	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4324700	14	435	R$ 178,64	R$ -	R$ -	R$ -
4324700	14	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4324800	14	450	R$ 100,13	R$ -	R$ -	R$ -
4324800	14	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4324900	14	465	R$ 214,25	R$ -	R$ -	R$ -
4324900	14	465	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325000	14	480	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325000	14	480	R$ 154,27	R$ -	R$ -	R$ -
4325100	14	495	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325100	14	495	R$ 153,71	R$ -	R$ -	R$ -
4325200	14	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325200	14	540	R$ 66,38	R$ -	R$ -	R$ -
4325300	15	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325300	15	39	R$ 233,62	R$ -	R$ -	R$ -
4325400	15	54	R$ 189,96	R$ -	R$ -	R$ -
4325400	15	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325500	15	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325500	15	69	R$ 86,23	R$ -	R$ -	R$ -
4325600	15	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325600	15	84	R$ 140,46	R$ -	R$ -	R$ -
4325700	15	99	R$ 170,19	R$ -	R$ -	R$ -
4325700	15	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325800	15	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325800	15	114	R$ 110,64	R$ -	R$ -	R$ -
4325900	15	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4325900	15	129	R$ 118,34	R$ -	R$ -	R$ -
4326000	15	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326000	15	144	R$ 100,26	R$ -	R$ -	R$ -
4326100	15	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326100	15	159	R$ 72,69	R$ -	R$ -	R$ -

4326200	15	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326200	15	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4326210	15	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326210	15	174	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4326300	15	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326300	15	189	R$ 135,56	R$ -	R$ -	R$ -
4326400	15	204	R$ 79,38	R$ -	R$ -	R$ -
4326400	15	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326500	15	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326500	15	243	R$ 111,23	R$ -	R$ -	R$ -
4326600	15	284	R$ -	R$ 679,06	R$ -	R$ -
4326600	15	284	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4326700	15	299	R$ 80,99	R$ -	R$ -	R$ -
4326700	15	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326800	15	314	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4326800	15	314	R$ 76,07	R$ -	R$ -	R$ -
4326900	15	329	R$ 71,76	R$ -	R$ -	R$ -
4326900	15	329	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327000	15	344	R$ 104,09	R$ -	R$ -	R$ -
4327000	15	344	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327100	15	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327100	15	359	R$ 69,04	R$ -	R$ -	R$ -
4327200	15	374	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4327200	15	374	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
4327300	15	389	R$ 80,96	R$ -	R$ -	R$ -
4327300	15	389	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327400	15	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327400	15	404	R$ 130,16	R$ -	R$ -	R$ -
4327500	15	419	R$ 94,40	R$ -	R$ -	R$ -
4327500	15	419	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327600	15	434	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327600	15	434	R$ 132,24	R$ -	R$ -	R$ -
4327700	15	449	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
4327700	15	449	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4327790	16	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327790	16	45	R$ 82,53	R$ -	R$ -	R$ -
4327800	15	488	R$ 176,40	R$ -	R$ -	R$ -
4327800	15	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327805	15	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4327805	15	488	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4327900	16	65	R$ -	R$ 756,82	R$ -	R$ -
4327900	16	65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4328000	16	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328000	16	80	R$ 103,78	R$ -	R$ -	R$ -
4328100	16	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328100	16	92	R$ 103,60	R$ -	R$ -	R$ -
4328200	16	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328200	16	104	R$ 79,58	R$ -	R$ -	R$ -
4328300	16	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4328300	16	116	R$ 174,39	R$ -	R$ -	R$ -
4328400	16	128	R$ 181,62	R$ -	R$ -	R$ -
4328400	16	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328500	16	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328500	16	140	R$ 156,84	R$ -	R$ -	R$ -
4328600	16	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328600	16	152	R$ 107,62	R$ -	R$ -	R$ -
4328700	16	164	R$ 115,30	R$ -	R$ -	R$ -
4328700	16	164	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328800	16	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4328800	16	176	R$ 149,35	R$ -	R$ -	R$ -
4328900	16	218	R$ -	R$ 1.027,39	R$ -	R$ -
4328900	16	218	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4329000	16	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329000	16	230	R$ 171,20	R$ -	R$ -	R$ -
4329100	16	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329100	16	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4329200	16	254	R$ 239,35	R$ -	R$ -	R$ -
4329200	16	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329300	16	272	R$ 104,82	R$ -	R$ -	R$ -
4329300	16	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329400	17	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329400	17	21	R$ 59,88	R$ -	R$ -	R$ -
4329500	17	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329500	17	36	R$ 96,91	R$ -	R$ -	R$ -
4329600	17	51	R$ 102,80	R$ -	R$ -	R$ -
4329600	17	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4329700	17	90	R$ -	R$ 1.027,39	R$ -	R$ -
4329700	17	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4329800	17	129	R$ -	R$ 1.027,39	R$ -	R$ -
4329800	17	129	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4329900	17	144	R$ 82,97	R$ -	R$ -	R$ -
4329900	17	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330000	17	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330000	17	159	R$ 72,41	R$ -	R$ -	R$ -
4330100	17	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330100	17	174	R$ 71,60	R$ -	R$ -	R$ -
4330200	17	202	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4330200	17	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330300	18	39	R$ -	R$ 1.027,39	R$ -	R$ -
4330300	18	39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4330400	18	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330400	18	54	R$ 181,53	R$ -	R$ -	R$ -
4330500	18	69	R$ 106,62	R$ -	R$ -	R$ -
4330500	18	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330600	18	84	R$ 110,88	R$ -	R$ -	R$ -
4330600	18	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330700	18	97	R$ 185,96	R$ -	R$ -	R$ -
4330700	18	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4330800	18	109	R$ 69,49	R$ -	R$ -	R$ -
4330800	18	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4330900	18	121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4330900	18	121	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
4331000	18	133	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4331000	18	133	R$ -	R$ 622,04	R$ -	R$ -
4349800	26	78	R$ 154,43	R$ -	R$ -	R$ -
4349800	26	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4349900	26	120	R$ 129,49	R$ -	R$ -	R$ -
4349900	26	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350000	7	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350000	7	206	R$ 237,59	R$ -	R$ -	R$ -
4350090	26	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350090	26	132	R$ 164,41	R$ -	R$ -	R$ -
4350092	26	144	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4350100	7	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350100	7	192	R$ 650,29	R$ -	R$ -	R$ -
4350200	26	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4350300	26	198	R$ -	R$ 1.151,80	R$ -	R$ -
4350300	26	198	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4350400	26	210	R$ 102,75	R$ -	R$ -	R$ -
4350400	26	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350500	26	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350500	26	222	R$ 201,65	R$ -	R$ -	R$ -
4350600	26	234	R$ 99,86	R$ -	R$ -	R$ -
4350600	26	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4350700	26	234	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4350700	26	234	R$ -	R$ 1.151,80	R$ -	R$ -
4354870	26	42	R$ 156,24	R$ -	R$ -	R$ -
4354870	26	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4354880	26	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4354880	26	54	R$ 137,37	R$ -	R$ -	R$ -
4354900	26	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4354900	26	66	R$ 127,88	R$ -	R$ -	R$ -
4355000	26	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355000	26	112	R$ 183,47	R$ -	R$ -	R$ -
4355050	26	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355050	26	112	R$ 197,62	R$ -	R$ -	R$ -
4355100	26	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355100	26	127	R$ 679,43	R$ -	R$ -	R$ -
4355200	26	142	R$ 482,85	R$ -	R$ -	R$ -
4355200	26	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355300	26	155	R$ -	R$ 1.694,06	R$ -	R$ -
4355300	26	155	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4355360	22	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355360	22	38	R$ 194,42	R$ -	R$ -	R$ -
4355364	22	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355364	22	50	R$ 301,79	R$ -	R$ -	R$ -
4355368	22	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4355368	22	61	R$ 90,26	R$ -	R$ -	R$ -
4355372	22	72	R$ 130,72	R$ -	R$ -	R$ -
4355372	22	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355376	22	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355376	22	82	R$ 133,90	R$ -	R$ -	R$ -
4355384	22	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355384	22	102	R$ 109,09	R$ -	R$ -	R$ -
4355388	22	109	R$ 144,13	R$ -	R$ -	R$ -
4355388	22	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355392	22	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355392	22	116	R$ 234,63	R$ -	R$ -	R$ -
4355400	22	13	R$ 116,44	R$ -	R$ -	R$ -
4355400	22	13	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355410	26	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355410	26	172	R$ 416,72	R$ -	R$ -	R$ -
4355430	26	0	R$ 286,02	R$ -	R$ -	R$ -
4355430	26	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355500	22	57	R$ 157,68	R$ -	R$ -	R$ -
4355500	22	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355600	22	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355600	22	70	R$ 107,44	R$ -	R$ -	R$ -
4355700	22	84	R$ 130,18	R$ -	R$ -	R$ -
4355700	22	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355900	22	0	R$ 64,04	R$ -	R$ -	R$ -
4355900	22	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4355950	22	10	R$ 61,44	R$ -	R$ -	R$ -
4355950	22	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356000	22	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4356000	22	30	R$ 120,62	R$ -	R$ -	R$ -
4356000	22	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4356000	22	30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4356000	22	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356200	22	155	R$ 104,66	R$ -	R$ -	R$ -
4356200	22	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356300	22	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356300	22	170	R$ 106,64	R$ -	R$ -	R$ -
4356500	22	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356500	22	244	R$ 178,21	R$ -	R$ -	R$ -
4356504	22	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356504	22	30	R$ 171,85	R$ -	R$ -	R$ -
4356508	22	43	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4356508	22	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356512	22	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356512	22	55	R$ 158,73	R$ -	R$ -	R$ -
4356515	22	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356515	22	66	R$ 59,70	R$ -	R$ -	R$ -
4356518	22	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4356518	22	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356520	22	87	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

4356520	22	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356521	22	76	R$ 78,86	R$ -	R$ -	R$ -
4356521	22	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356524	22	97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4356524	22	97	R$ -	R$ 490,91	R$ -	R$ -
4356527	22	104	R$ 93,21	R$ -	R$ -	R$ -
4356527	22	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356533	22	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356533	22	118	R$ 229,26	R$ -	R$ -	R$ -
4356600	23	77	R$ 354,60	R$ -	R$ -	R$ -
4356600	23	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356602	23	60	R$ -	R$ 909,98	R$ -	R$ -
4356602	23	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4356604	23	90	R$ 187,92	R$ -	R$ -	R$ -
4356604	23	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356700	23	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356700	23	90	R$ 101,97	R$ -	R$ -	R$ -
4356800	23	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356800	23	103	R$ 122,26	R$ -	R$ -	R$ -
4356900	23	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4356900	23	115	R$ 87,09	R$ -	R$ -	R$ -
4357000	23	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357000	23	129	R$ 133,90	R$ -	R$ -	R$ -
4357100	23	143	R$ 86,99	R$ -	R$ -	R$ -
4357100	23	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357180	23	45	R$ 311,32	R$ -	R$ -	R$ -
4357180	23	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357186	23	23	R$ 485,30	R$ -	R$ -	R$ -
4357186	23	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357188	23	37	R$ -	R$ 1.875,87	R$ -	R$ -
4357188	23	37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4357190	23	51	R$ 131,38	R$ -	R$ -	R$ -
4357190	23	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357192	23	65	R$ 506,02	R$ -	R$ -	R$ -
4357192	23	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357194	23	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4357196	2	315	R$ 389,27	R$ -	R$ -	R$ -
4357196	2	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357200	23	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357200	23	157	R$ 97,69	R$ -	R$ -	R$ -
4357248	1	1	R$ 401,84	R$ -	R$ -	R$ -
4357248	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357300	23	171	R$ -	R$ 810,64	R$ -	R$ -
4357300	23	171	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4357800	3	100	R$ 262,94	R$ -	R$ -	R$ -
4357800	3	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357900	3	71	R$ -	R$ 1.441,75	R$ -	R$ -
4357900	3	71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4357920	3	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4357920	3	100	R$ 293,88	R$ -	R$ -	R$ -
4357940	3	115	R$ 287,17	R$ -	R$ -	R$ -
4357940	3	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357945	3	145	R$ 181,02	R$ -	R$ -	R$ -
4357945	3	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357947	3	130	R$ 181,02	R$ -	R$ -	R$ -
4357947	3	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357950	3	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357950	3	160	R$ 181,02	R$ -	R$ -	R$ -
4357952	3	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357952	3	160	R$ 181,02	R$ -	R$ -	R$ -
4357955	3	170	R$ 206,88	R$ -	R$ -	R$ -
4357955	3	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357958	3	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357958	3	170	R$ 206,88	R$ -	R$ -	R$ -
4357960	3	175	R$ 248,89	R$ -	R$ -	R$ -
4357960	3	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357965	3	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4357965	3	190	R$ -	R$ 1.546,51	R$ -	R$ -
4357970	3	205	R$ -	R$ 1.546,51	R$ -	R$ -
4357970	3	205	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4357975	3	220	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4357975	3	220	R$ -	R$ 1.546,51	R$ -	R$ -
4357983	3	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357983	3	245	R$ 320,64	R$ -	R$ -	R$ -
4357987	3	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357987	3	256	R$ 365,57	R$ -	R$ -	R$ -
4357991	3	268	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357991	3	268	R$ 385,88	R$ -	R$ -	R$ -
4357995	3	280	R$ 198,16	R$ -	R$ -	R$ -
4357995	3	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4357999	3	294	R$ 188,48	R$ -	R$ -	R$ -
4357999	3	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358000	10	23	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358000	10	23	R$ 356,04	R$ -	R$ -	R$ -
4358003	3	306	R$ 277,22	R$ -	R$ -	R$ -
4358003	3	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358007	3	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358007	3	320	R$ 292,26	R$ -	R$ -	R$ -
4358008	3	294	R$ 198,23	R$ -	R$ -	R$ -
4358008	3	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358010	10	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4358010	10	304	R$ -	R$ 1.642,70	R$ -	R$ -
4358020	10	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358020	10	24	R$ 301,55	R$ -	R$ -	R$ -
4358030	10	24	R$ -	R$ 1.037,01	R$ -	R$ -
4358030	10	24	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4358040	10	24	R$ 300,21	R$ -	R$ -	R$ -
4358040	10	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4358100	2	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4358100	2	124	R$ -	R$ 1.148,64	R$ -	R$ -
4358200	2	109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4358200	2	109	R$ -	R$ 1.148,64	R$ -	R$ -
4358300	2	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358300	2	96	R$ 314,88	R$ -	R$ -	R$ -
4358400	2	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4358400	2	84	R$ 284,51	R$ -	R$ -	R$ -
4370000	23	370	R$ 437,51	R$ -	R$ -	R$ -
4370000	23	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4370110	1	1	R$ 410,63	R$ -	R$ -	R$ -
4370110	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4395350	21	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4395350	21	11	R$ 106,06	R$ -	R$ -	R$ -
4500000	13	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500000	13	49	R$ 649,11	R$ -	R$ -	R$ -
4500100	13	89	R$ 971,19	R$ -	R$ -	R$ -
4500100	13	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500200	14	69	R$ 660,89	R$ -	R$ -	R$ -
4500200	14	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500300	13	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500300	13	109	R$ 604,39	R$ -	R$ -	R$ -
4500400	13	129	R$ 566,08	R$ -	R$ -	R$ -
4500400	13	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500500	13	149	R$ 985,27	R$ -	R$ -	R$ -
4500500	13	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500600	13	198	R$ 871,90	R$ -	R$ -	R$ -
4500600	13	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500700	13	248	R$ 982,86	R$ -	R$ -	R$ -
4500700	13	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500800	13	268	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4500800	13	268	R$ -	R$ 2.323,45	R$ -	R$ -
4500900	13	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4500900	13	230	R$ 991,33	R$ -	R$ -	R$ -
4501000	13	288	R$ 864,30	R$ -	R$ -	R$ -
4501000	13	288	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4501100	13	308	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4501100	13	308	R$ -	R$ 2.323,45	R$ -	R$ -
4501200	13	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4501200	13	328	R$ 901,34	R$ -	R$ -	R$ -
4501300	13	398	R$ 279,07	R$ -	R$ -	R$ -
4501300	13	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4501400	14	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4501400	14	49	R$ 1.099,87	R$ -	R$ -	R$ -
4501500	14	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4501500	14	69	R$ 731,04	R$ -	R$ -	R$ -
4501600	14	89	R$ -	R$ 2.208,54	R$ -	R$ -
4501600	14	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4501700	14	109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81

4501700	14	109	R$ -	R$ 2.211,47	R$ -	R$ -
4501800	14	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4501800	14	129	R$ 861,23	R$ -	R$ -	R$ -
4501900	14	149	R$ 978,69	R$ -	R$ -	R$ -
4501900	14	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502000	14	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502000	14	169	R$ 634,85	R$ -	R$ -	R$ -
4502100	14	189	R$ 1.047,78	R$ -	R$ -	R$ -
4502100	14	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502200	14	209	R$ -	R$ 2.593,85	R$ -	R$ -
4502200	14	209	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4502300	14	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502300	14	229	R$ 1.846,32	R$ -	R$ -	R$ -
4502500	14	269	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
4502500	14	269	R$ -	R$ 3.307,16	R$ -	R$ -
4502700	14	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502700	14	339	R$ 942,40	R$ -	R$ -	R$ -
4502800	15	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502800	15	207	R$ 2.029,55	R$ -	R$ -	R$ -
4502908	33	10	R$ 96,03	R$ -	R$ -	R$ -
4502908	33	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502910	33	20	R$ 114,47	R$ -	R$ -	R$ -
4502910	33	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502920	33	40	R$ 105,67	R$ -	R$ -	R$ -
4502920	33	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502930	33	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502930	33	40	R$ 99,45	R$ -	R$ -	R$ -
4502940	33	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502940	33	50	R$ 135,51	R$ -	R$ -	R$ -
4502950	33	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502950	33	60	R$ 94,19	R$ -	R$ -	R$ -
4502960	33	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502960	33	70	R$ 94,28	R$ -	R$ -	R$ -
4502970	33	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502970	33	80	R$ 126,56	R$ -	R$ -	R$ -
4502980	33	90	R$ 99,67	R$ -	R$ -	R$ -
4502980	33	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4502990	33	100	R$ 105,67	R$ -	R$ -	R$ -
4502990	33	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503000	33	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503000	33	110	R$ 99,41	R$ -	R$ -	R$ -
4503010	33	120	R$ 95,81	R$ -	R$ -	R$ -
4503010	33	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503020	33	10	R$ 99,62	R$ -	R$ -	R$ -
4503020	33	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503030	33	20	R$ 105,81	R$ -	R$ -	R$ -
4503030	33	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503040	33	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503040	33	30	R$ 114,47	R$ -	R$ -	R$ -

4503050	33	40	R$ 95,76	R$ -	R$ -	R$ -
4503050	33	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503060	33	50	R$ 131,75	R$ -	R$ -	R$ -
4503060	33	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503070	33	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503070	33	60	R$ 94,14	R$ -	R$ -	R$ -
4503080	33	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503080	33	70	R$ 108,71	R$ -	R$ -	R$ -
4503090	33	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503090	33	80	R$ 112,64	R$ -	R$ -	R$ -
4503100	33	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503100	33	90	R$ 105,72	R$ -	R$ -	R$ -
4503110	33	100	R$ 99,65	R$ -	R$ -	R$ -
4503110	33	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503120	33	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503120	33	110	R$ 95,90	R$ -	R$ -	R$ -
4503130	33	120	R$ 204,11	R$ -	R$ -	R$ -
4503130	33	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503140	33	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503150	33	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503150	33	110	R$ 116,63	R$ -	R$ -	R$ -
4503160	33	100	R$ 109,04	R$ -	R$ -	R$ -
4503160	33	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503180	33	90	R$ 85,86	R$ -	R$ -	R$ -
4503180	33	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503190	33	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503190	33	100	R$ 89,66	R$ -	R$ -	R$ -
4503200	33	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503200	33	110	R$ 95,69	R$ -	R$ -	R$ -
4503210	33	120	R$ 131,32	R$ -	R$ -	R$ -
4503210	33	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4503270	33	140	R$ 517,03	R$ -	R$ -	R$ -
4503270	33	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504000	10	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504000	10	277	R$ 307,54	R$ -	R$ -	R$ -
4504020	10	321	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504020	10	321	R$ 334,81	R$ -	R$ -	R$ -
4504030	10	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504030	10	343	R$ 246,69	R$ -	R$ -	R$ -
4504040	10	355	R$ 505,91	R$ -	R$ -	R$ -
4504040	10	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504050	10	299	R$ 268,73	R$ -	R$ -	R$ -
4504050	10	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504105	10	292	R$ 170,54	R$ -	R$ -	R$ -
4504105	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504110	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504110	10	292	R$ 170,54	R$ -	R$ -	R$ -
4504115	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504115	10	292	R$ 170,84	R$ -	R$ -	R$ -

4504115	10	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4504115	10	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4504115	10	292	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4504120	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504120	10	292	R$ 137,11	R$ -	R$ -	R$ -
4504125	10	292	R$ 170,84	R$ -	R$ -	R$ -
4504125	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504130	10	292	R$ 137,11	R$ -	R$ -	R$ -
4504130	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504135	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504135	10	292	R$ 170,54	R$ -	R$ -	R$ -
4504140	10	292	R$ 170,54	R$ -	R$ -	R$ -
4504140	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504141	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504141	10	292	R$ 244,59	R$ -	R$ -	R$ -
4504142	10	292	R$ 346,10	R$ -	R$ -	R$ -
4504142	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504143	10	292	R$ 222,79	R$ -	R$ -	R$ -
4504143	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504144	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504144	10	292	R$ 222,79	R$ -	R$ -	R$ -
4504145	10	292	R$ 183,77	R$ -	R$ -	R$ -
4504145	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504150	10	292	R$ 183,77	R$ -	R$ -	R$ -
4504150	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504152	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504152	10	292	R$ 183,77	R$ -	R$ -	R$ -
4504155	10	292	R$ 183,77	R$ -	R$ -	R$ -
4504155	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504160	10	292	R$ 183,77	R$ -	R$ -	R$ -
4504160	10	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504800	12	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504800	12	132	R$ 282,76	R$ -	R$ -	R$ -
4504810	12	188	R$ 277,06	R$ -	R$ -	R$ -
4504810	12	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4504820	12	150	R$ -	R$ 893,62	R$ -	R$ -
4504820	12	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4504900	12	150	R$ 413,61	R$ -	R$ -	R$ -
4504900	12	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505000	16	13	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4505000	16	13	R$ -	R$ 1.042,23	R$ -	R$ -
4505010	16	25	R$ 110,20	R$ -	R$ -	R$ -
4505010	16	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505015	16	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505015	16	25	R$ 110,20	R$ -	R$ -	R$ -
4505020	16	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505020	16	37	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4505030	16	49	R$ 97,50	R$ -	R$ -	R$ -
4505030	16	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4505040	16	61	R$ 147,81	R$ -	R$ -	R$ -
4505040	16	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505050	16	73	R$ 178,09	R$ -	R$ -	R$ -
4505050	16	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505060	16	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505060	16	85	R$ 87,67	R$ -	R$ -	R$ -
4505062	16	85	R$ 63,48	R$ -	R$ -	R$ -
4505062	16	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505070	16	97	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505070	16	97	R$ 137,62	R$ -	R$ -	R$ -
4505100	16	133	R$ 95,33	R$ -	R$ -	R$ -
4505100	16	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505105	16	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505105	16	133	R$ 78,16	R$ -	R$ -	R$ -
4505110	16	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505110	16	145	R$ 208,66	R$ -	R$ -	R$ -
4505120	16	157	R$ 102,55	R$ -	R$ -	R$ -
4505120	16	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505150	17	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505150	17	14	R$ 57,28	R$ -	R$ -	R$ -
4505160	16	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505160	16	28	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4505165	17	28	R$ 139,92	R$ -	R$ -	R$ -
4505165	17	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505170	16	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505170	16	71	R$ 319,74	R$ -	R$ -	R$ -
4505180	17	114	R$ 78,17	R$ -	R$ -	R$ -
4505180	17	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505190	14	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505190	14	126	R$ 98,09	R$ -	R$ -	R$ -
4505200	14	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505200	14	138	R$ 150,82	R$ -	R$ -	R$ -
4505600	16	311	R$ 716,30	R$ -	R$ -	R$ -
4505600	16	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505700	16	151	R$ 3.484,52	R$ -	R$ -	R$ -
4505700	16	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505800	16	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505800	16	177	R$ 1.019,70	R$ -	R$ -	R$ -
4505900	16	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4505900	16	199	R$ -	R$ 1.368,84	R$ -	R$ -
4505902	16	210	R$ 400,37	R$ -	R$ -	R$ -
4505902	16	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505904	16	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505904	16	280	R$ 165,75	R$ -	R$ -	R$ -
4505906	16	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4505906	16	420	R$ 334,34	R$ -	R$ -	R$ -
4506000	16	223	R$ 444,05	R$ -	R$ -	R$ -
4506000	16	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4506100	16	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4506100	16	244	R$ 1.330,11	R$ -	R$ -	R$ -
4506210	16	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4506210	16	353	R$ 1.067,87	R$ -	R$ -	R$ -
4506280	16	373	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4506280	16	373	R$ 227,88	R$ -	R$ -	R$ -
4506300	16	394	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4506300	16	394	R$ 271,89	R$ -	R$ -	R$ -
4506400	16	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4506400	16	415	R$ 306,30	R$ -	R$ -	R$ -
4506500	16	472	R$ 383,72	R$ -	R$ -	R$ -
4506500	16	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4509000	19	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4509000	19	88	R$ 1.502,13	R$ -	R$ -	R$ -
4509100	19	118	R$ 1.855,72	R$ -	R$ -	R$ -
4509500	19	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4509500	19	299	R$ 2.240,23	R$ -	R$ -	R$ -
4509600	20	94	R$ 791,14	R$ -	R$ -	R$ -
4509600	20	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4509620	20	94	R$ 246,75	R$ -	R$ -	R$ -
4509620	20	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4509700	20	133	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4509700	20	133	R$ 831,37	R$ -	R$ -	R$ -
4509900	20	269	R$ 608,52	R$ -	R$ -	R$ -
4509900	20	269	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510000	20	327	R$ 1.928,43	R$ -	R$ -	R$ -
4510000	20	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510100	20	440	R$ 1.511,48	R$ -	R$ -	R$ -
4510100	20	440	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510200	21	73	R$ 3.601,55	R$ -	R$ -	R$ -
4510200	21	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510300	21	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510300	21	211	R$ 1.201,64	R$ -	R$ -	R$ -
4510350	21	190	R$ -	R$ 3.405,55	R$ -	R$ -
4510350	21	190	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4510400	21	232	R$ 568,61	R$ -	R$ -	R$ -
4510400	21	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510500	21	252	R$ 477,72	R$ -	R$ -	R$ -
4510500	21	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510600	21	280	R$ 733,64	R$ -	R$ -	R$ -
4510600	21	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510700	22	302	R$ 4.862,48	R$ -	R$ -	R$ -
4510700	22	302	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510900	22	505	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4510900	22	505	R$ 1.338,53	R$ -	R$ -	R$ -
4511000	22	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4511000	22	677	R$ 837,18	R$ -	R$ -	R$ -
4511110	22	677	R$ 996,57	R$ -	R$ -	R$ -
4511110	22	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4511200	22	697	R$ -	R$ 2.178,08	R$ -	R$ -

4511200	22	697	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4511300	25	177	R$ 3.166,00	R$ -	R$ -	R$ -
4511300	25	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4511400	25	207	R$ 1.083,99	R$ -	R$ -	R$ -
4511500	25	278	R$ 2.194,65	R$ -	R$ -	R$ -
4511500	25	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4511600	25	248	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4511600	25	248	R$ 1.519,24	R$ -	R$ -	R$ -
4511900	25	299	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4511900	25	299	R$ -	R$ 8.697,34	R$ -	R$ -
4512100	24	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512100	24	199	R$ 9.982,21	R$ -	R$ -	R$ -
4512200	24	146	R$ 577,85	R$ -	R$ -	R$ -
4512200	24	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512300	24	616	R$ 888,50	R$ -	R$ -	R$ -
4512300	24	616	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512400	24	594	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4512400	24	594	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4512400	24	594	R$ 546,25	R$ -	R$ -	R$ -
4512400	24	594	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512400	24	594	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4512500	24	304	R$ 904,25	R$ -	R$ -	R$ -
4512500	24	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512600	24	279	R$ 637,82	R$ -	R$ -	R$ -
4512600	24	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512650	24	279	R$ 260,44	R$ -	R$ -	R$ -
4512650	24	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512700	24	572	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4512700	24	572	R$ 716,34	R$ -	R$ -	R$ -
4512800	24	529	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4512800	24	529	R$ -	R$ 5.226,00	R$ -	R$ -
4512900	24	481	R$ 756,19	R$ -	R$ -	R$ -
4512900	24	481	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4513510	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513520	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513530	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513540	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513550	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513560	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513570	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513580	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513590	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513600	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513610	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513620	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513630	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

4513640	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513650	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513660	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513670	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513680	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513690	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513700	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513710	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513720	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513730	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513740	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513750	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513760	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513770	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513780	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513790	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513800	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513810	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513820	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513830	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513840	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513850	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513860	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4513870	13	464	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4520000	1	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520000	1	62	R$ 528,61	R$ -	R$ -	R$ -
4520210	3	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520210	3	204	R$ 233,52	R$ -	R$ -	R$ -
4520215	3	293	R$ -	R$ 1.566,55	R$ -	R$ -
4520215	3	293	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520220	3	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520220	3	218	R$ 217,72	R$ -	R$ -	R$ -
4520230	3	279	R$ -	R$ 1.019,28	R$ -	R$ -
4520230	3	279	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520240	4	44	R$ 98,29	R$ -	R$ -	R$ -
4520240	4	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520250	4	45	R$ 135,11	R$ -	R$ -	R$ -
4520250	4	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520260	4	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520260	4	58	R$ 135,11	R$ -	R$ -	R$ -
4520270	4	66	R$ 168,07	R$ -	R$ -	R$ -
4520270	4	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520273	4	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520273	4	66	R$ 211,79	R$ -	R$ -	R$ -
4520280	4	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520280	4	108	R$ 154,78	R$ -	R$ -	R$ -
4520290	4	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520290	4	111	R$ 248,03	R$ -	R$ -	R$ -
4520300	4	124	R$ 200,10	R$ -	R$ -	R$ -

4520300	4	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520310	4	137	R$ 166,45	R$ -	R$ -	R$ -
4520310	4	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520320	4	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520320	4	159	R$ 215,83	R$ -	R$ -	R$ -
4520330	5	48	R$ -	R$ 1.396,80	R$ -	R$ -
4520330	5	48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520340	5	62	R$ 199,47	R$ -	R$ -	R$ -
4520340	5	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520350	5	78	R$ 208,53	R$ -	R$ -	R$ -
4520350	5	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520360	5	91	R$ 133,48	R$ -	R$ -	R$ -
4520360	5	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520370	5	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520370	5	104	R$ 151,23	R$ -	R$ -	R$ -
4520380	5	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520380	5	152	R$ -	R$ 1.266,12	R$ -	R$ -
4520390	5	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520390	5	195	R$ 133,64	R$ -	R$ -	R$ -
4520395	5	195	R$ 130,12	R$ -	R$ -	R$ -
4520395	5	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520400	5	207	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520400	5	207	R$ 135,42	R$ -	R$ -	R$ -
4520410	5	219	R$ 157,60	R$ -	R$ -	R$ -
4520410	5	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520420	5	231	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4520420	5	231	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520430	5	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520430	5	243	R$ 143,41	R$ -	R$ -	R$ -
4520440	5	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520440	5	255	R$ 163,48	R$ -	R$ -	R$ -
4520450	5	267	R$ 210,87	R$ -	R$ -	R$ -
4520450	5	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520460	5	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520460	5	279	R$ 319,21	R$ -	R$ -	R$ -
4520470	5	352	R$ 150,71	R$ -	R$ -	R$ -
4520470	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520475	5	352	R$ 138,41	R$ -	R$ -	R$ -
4520475	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520477	5	352	R$ 96,34	R$ -	R$ -	R$ -
4520477	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520480	5	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520480	5	352	R$ 260,22	R$ -	R$ -	R$ -
4520490	6	58	R$ 151,39	R$ -	R$ -	R$ -
4520490	6	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520500	6	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520500	6	70	R$ 127,84	R$ -	R$ -	R$ -
4520510	6	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520510	6	82	R$ 263,78	R$ -	R$ -	R$ -

4520520	6	94	R$ 113,25	R$ -	R$ -	R$ -
4520520	6	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520530	6	106	R$ 125,12	R$ -	R$ -	R$ -
4520530	6	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520533	6	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520533	6	118	R$ 147,18	R$ -	R$ -	R$ -
4520540	6	130	R$ 508,43	R$ -	R$ -	R$ -
4520540	6	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520550	6	142	R$ 152,24	R$ -	R$ -	R$ -
4520550	6	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520560	6	154	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520560	6	154	R$ 127,03	R$ -	R$ -	R$ -
4520570	6	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520570	6	166	R$ 235,51	R$ -	R$ -	R$ -
4520580	6	210	R$ 70,42	R$ -	R$ -	R$ -
4520580	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520582	2	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520582	2	210	R$ 126,85	R$ -	R$ -	R$ -
4520590	6	253	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520590	6	253	R$ 224,17	R$ -	R$ -	R$ -
4520600	6	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520600	6	266	R$ 107,42	R$ -	R$ -	R$ -
4520610	6	278	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520610	6	278	R$ 88,77	R$ -	R$ -	R$ -
4520620	6	290	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4520620	6	290	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520630	6	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520630	6	102	R$ 263,81	R$ -	R$ -	R$ -
4520640	6	114	R$ 141,93	R$ -	R$ -	R$ -
4520640	6	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520660	6	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520660	6	138	R$ 329,55	R$ -	R$ -	R$ -
4520670	6	150	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4520670	6	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520680	6	162	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4520680	6	162	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520690	6	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520690	6	174	R$ 107,81	R$ -	R$ -	R$ -
4520700	6	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520700	6	186	R$ 204,58	R$ -	R$ -	R$ -
4520710	6	238	R$ 108,77	R$ -	R$ -	R$ -
4520710	6	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520712	6	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520712	6	215	R$ 82,67	R$ -	R$ -	R$ -
4520720	7	46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520720	7	46	R$ -	R$ 752,91	R$ -	R$ -
4520730	7	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520730	7	56	R$ 178,44	R$ -	R$ -	R$ -
4520740	7	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4520740	7	71	R$ 162,50	R$ -	R$ -	R$ -
4520750	7	83	R$ 190,35	R$ -	R$ -	R$ -
4520750	7	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520760	7	95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520760	7	95	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4520770	7	107	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520770	7	107	R$ 125,82	R$ -	R$ -	R$ -
4520780	7	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520780	7	119	R$ 232,78	R$ -	R$ -	R$ -
4520790	7	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520790	7	131	R$ 322,03	R$ -	R$ -	R$ -
4520800	7	143	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520800	7	143	R$ 169,33	R$ -	R$ -	R$ -
4520810	7	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520810	7	155	R$ 113,63	R$ -	R$ -	R$ -
4520820	7	167	R$ 234,09	R$ -	R$ -	R$ -
4520820	7	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520830	7	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520830	7	179	R$ 73,35	R$ -	R$ -	R$ -
4520840	7	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520840	7	191	R$ 109,26	R$ -	R$ -	R$ -
4520850	7	203	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520850	7	203	R$ 200,88	R$ -	R$ -	R$ -
4520860	7	247	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520860	7	247	R$ -	R$ 3.004,79	R$ -	R$ -
4520890	7	284	R$ 204,51	R$ -	R$ -	R$ -
4520890	7	284	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520900	7	296	R$ 153,00	R$ -	R$ -	R$ -
4520900	7	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520910	7	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520910	7	308	R$ 95,82	R$ -	R$ -	R$ -
4520920	7	320	R$ 327,91	R$ -	R$ -	R$ -
4520920	7	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520930	7	332	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4520930	7	332	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4520960	7	368	R$ 95,79	R$ -	R$ -	R$ -
4520960	7	368	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520963	7	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520963	7	380	R$ 143,51	R$ -	R$ -	R$ -
4520970	7	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520970	7	392	R$ 156,92	R$ -	R$ -	R$ -
4520980	7	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4520980	7	404	R$ 194,73	R$ -	R$ -	R$ -
4520990	7	423	R$ 78,51	R$ -	R$ -	R$ -
4520990	7	423	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521000	7	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521000	7	435	R$ 148,05	R$ -	R$ -	R$ -
4521010	7	463	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521010	7	463	R$ 153,72	R$ -	R$ -	R$ -

4521020	8	46	R$ -	R$ 1.054,09	R$ -	R$ -
4521020	8	46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521030	8	58	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521030	8	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521040	8	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521040	8	70	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521050	8	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521050	8	82	R$ 143,96	R$ -	R$ -	R$ -
4521060	8	94	R$ 144,40	R$ -	R$ -	R$ -
4521060	8	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521070	8	106	R$ 438,36	R$ -	R$ -	R$ -
4521070	8	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521080	8	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521080	8	118	R$ 204,48	R$ -	R$ -	R$ -
4521090	8	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521090	8	130	R$ 131,94	R$ -	R$ -	R$ -
4521100	8	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521100	8	142	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4521110	8	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521110	8	154	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521120	8	166	R$ 148,26	R$ -	R$ -	R$ -
4521120	8	166	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521130	8	178	R$ 132,73	R$ -	R$ -	R$ -
4521130	8	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521140	8	190	R$ 127,03	R$ -	R$ -	R$ -
4521140	8	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521150	8	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521150	8	202	R$ 169,35	R$ -	R$ -	R$ -
4521160	8	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521160	8	214	R$ 144,12	R$ -	R$ -	R$ -
4521170	8	226	R$ 425,06	R$ -	R$ -	R$ -
4521170	8	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521180	8	238	R$ -	R$ 850,24	R$ -	R$ -
4521180	8	238	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521190	8	250	R$ 77,25	R$ -	R$ -	R$ -
4521190	8	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521200	8	294	R$ -	R$ 689,88	R$ -	R$ -
4521200	8	294	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521210	8	306	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521210	8	306	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521220	8	318	R$ 470,43	R$ -	R$ -	R$ -
4521220	8	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521230	8	330	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521230	8	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521240	8	342	R$ 224,06	R$ -	R$ -	R$ -
4521240	8	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521250	8	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521250	8	354	R$ 261,37	R$ -	R$ -	R$ -
4521260	8	366	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -

4521260	8	366	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521270	8	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521270	8	378	R$ 176,70	R$ -	R$ -	R$ -
4521280	8	390	R$ 225,64	R$ -	R$ -	R$ -
4521280	8	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521290	8	402	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521290	8	402	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521300	8	414	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521300	8	414	R$ 91,88	R$ -	R$ -	R$ -
4521310	8	426	R$ 172,46	R$ -	R$ -	R$ -
4521310	8	426	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521320	8	438	R$ 259,61	R$ -	R$ -	R$ -
4521320	8	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521330	8	450	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521330	8	450	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521340	8	462	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521340	8	462	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521350	8	474	R$ -	R$ 808,47	R$ -	R$ -
4521350	8	474	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521370	8	502	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521370	8	502	R$ 104,87	R$ -	R$ -	R$ -
4521380	8	250	R$ 89,52	R$ -	R$ -	R$ -
4521380	8	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521390	9	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521390	9	55	R$ 238,63	R$ -	R$ -	R$ -
4521400	9	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521400	9	67	R$ 144,10	R$ -	R$ -	R$ -
4521410	9	79	R$ 125,73	R$ -	R$ -	R$ -
4521410	9	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521413	9	91	R$ 169,24	R$ -	R$ -	R$ -
4521413	9	91	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521420	9	103	R$ 133,87	R$ -	R$ -	R$ -
4521420	9	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521430	9	115	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521430	9	115	R$ 164,93	R$ -	R$ -	R$ -
4521440	9	127	R$ 157,52	R$ -	R$ -	R$ -
4521440	9	127	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521450	9	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521450	9	139	R$ 180,71	R$ -	R$ -	R$ -
4521460	9	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521460	9	151	R$ 265,30	R$ -	R$ -	R$ -
4521470	9	163	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521470	9	163	R$ 140,63	R$ -	R$ -	R$ -
4521480	9	175	R$ 230,26	R$ -	R$ -	R$ -
4521480	9	175	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521490	9	187	R$ 175,33	R$ -	R$ -	R$ -

4521490	9	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521500	9	199	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521500	9	199	R$ 144,13	R$ -	R$ -	R$ -
4521510	9	211	R$ 184,43	R$ -	R$ -	R$ -
4521510	9	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521530	9	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521530	9	245	R$ 99,67	R$ -	R$ -	R$ -
4521540	9	258	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521540	9	258	R$ 189,89	R$ -	R$ -	R$ -
4521550	9	271	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521550	9	271	R$ 159,51	R$ -	R$ -	R$ -
4521732	9	21	R$ 336,75	R$ -	R$ -	R$ -
4521732	9	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521734	9	21	R$ 155,21	R$ -	R$ -	R$ -
4521734	9	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521736	9	21	R$ -	R$ 507,15	R$ -	R$ -
4521736	9	21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
4521738	9	21	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521738	9	21	R$ 108,60	R$ -	R$ -	R$ -
4521742	9	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521742	9	41	R$ 105,81	R$ -	R$ -	R$ -
4521744	9	51	R$ 205,64	R$ -	R$ -	R$ -
4521744	9	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521746	9	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4521746	9	100	R$ 85,44	R$ -	R$ -	R$ -
4522310	11	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4522310	11	100	R$ 137,27	R$ -	R$ -	R$ -
4524240	12	360	R$ 234,98	R$ -	R$ -	R$ -
4524240	12	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530000	16	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530000	16	51	R$ 254,23	R$ -	R$ -	R$ -
4530100	16	64	R$ 159,41	R$ -	R$ -	R$ -
4530100	16	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530200	16	77	R$ 169,73	R$ -	R$ -	R$ -
4530200	16	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530300	16	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530300	16	90	R$ 164,59	R$ -	R$ -	R$ -
4530400	16	104	R$ 83,71	R$ -	R$ -	R$ -
4530400	16	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530500	16	119	R$ 215,86	R$ -	R$ -	R$ -
4530500	16	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530600	16	132	R$ 207,32	R$ -	R$ -	R$ -
4530600	16	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530700	16	149	R$ 154,29	R$ -	R$ -	R$ -
4530700	16	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530910	16	31	R$ 297,00	R$ -	R$ -	R$ -
4530910	16	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530920	16	46	R$ 181,41	R$ -	R$ -	R$ -
4530920	16	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4530930	16	61	R$ 176,72	R$ -	R$ -	R$ -
4530930	16	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4530940	16	102	R$ -	R$ 3.826,13	R$ -	R$ -
4530940	16	102	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4540000	4	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4540000	4	12	R$ 261,34	R$ -	R$ -	R$ -
4540100	4	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4540100	4	25	R$ 272,14	R$ -	R$ -	R$ -
4540200	4	38	R$ -	R$ 1.470,20	R$ -	R$ -
4540200	4	38	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4540300	4	52	R$ -	R$ 1.470,20	R$ -	R$ -
4540300	4	52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4540400	4	67	R$ 448,57	R$ -	R$ -	R$ -
4540400	4	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4540500	4	80	R$ 258,05	R$ -	R$ -	R$ -
4540500	4	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4540600	4	93	R$ -	R$ 1.470,20	R$ -	R$ -
4540600	4	93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
4540700	4	119	R$ 68,27	R$ -	R$ -	R$ -
4540700	4	119	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4540799	4	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4540799	4	132	R$ 306,58	R$ -	R$ -	R$ -
4540900	4	145	R$ 442,41	R$ -	R$ -	R$ -
4540900	4	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550000	10	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550000	10	40	R$ 656,65	R$ -	R$ -	R$ -
4550020	10	55	R$ 285,29	R$ -	R$ -	R$ -
4550020	10	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550040	10	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550040	10	70	R$ 310,80	R$ -	R$ -	R$ -
4550050	1	20	R$ 339,55	R$ -	R$ -	R$ -
4550050	1	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550060	10	85	R$ 456,61	R$ -	R$ -	R$ -
4550060	10	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550070	1	40	R$ -	R$ 1.341,77	R$ -	R$ -
4550070	1	40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4550080	10	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550080	10	105	R$ 307,01	R$ -	R$ -	R$ -
4550100	1	80	R$ 286,54	R$ -	R$ -	R$ -
4550100	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550168	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550168	1	1	R$ 128,40	R$ -	R$ -	R$ -
4550250	32	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4550250	32	172	R$ 348,96	R$ -	R$ -	R$ -
4551000	17	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551000	17	39	R$ 84,68	R$ -	R$ -	R$ -
4551110	17	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551110	17	53	R$ 104,72	R$ -	R$ -	R$ -
4551120	17	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4551120	17	69	R$ 184,65	R$ -	R$ -	R$ -
4551130	17	82	R$ 138,14	R$ -	R$ -	R$ -
4551130	17	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551140	17	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551140	17	95	R$ 147,48	R$ -	R$ -	R$ -
4551150	17	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551150	17	135	R$ 308,46	R$ -	R$ -	R$ -
4551160	17	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551160	17	241	R$ 66,25	R$ -	R$ -	R$ -
4551165	17	39	R$ 122,47	R$ -	R$ -	R$ -
4551165	17	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551170	17	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551170	17	66	R$ 190,68	R$ -	R$ -	R$ -
4551180	17	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551180	17	300	R$ 65,49	R$ -	R$ -	R$ -
4551190	17	80	R$ 92,73	R$ -	R$ -	R$ -
4551190	17	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551200	17	92	R$ 89,30	R$ -	R$ -	R$ -
4551200	17	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551210	17	104	R$ 139,67	R$ -	R$ -	R$ -
4551210	17	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551211	17	104	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4551211	17	104	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551220	17	146	R$ 178,11	R$ -	R$ -	R$ -
4551220	17	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551221	17	146	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4551221	17	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551230	17	158	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551230	17	158	R$ 83,71	R$ -	R$ -	R$ -
4551250	17	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551250	17	182	R$ 183,67	R$ -	R$ -	R$ -
4551260	17	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551260	17	194	R$ 127,34	R$ -	R$ -	R$ -
4551270	17	206	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551270	17	206	R$ 93,99	R$ -	R$ -	R$ -
4551280	17	223	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4551280	17	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551282	17	223	R$ 94,73	R$ -	R$ -	R$ -
4551282	17	223	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551290	17	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551290	17	287	R$ 97,06	R$ -	R$ -	R$ -
4551300	17	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551300	17	42	R$ 147,86	R$ -	R$ -	R$ -
4551310	17	233	R$ 67,34	R$ -	R$ -	R$ -
4551310	17	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551320	17	54	R$ 104,12	R$ -	R$ -	R$ -
4551320	17	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551330	17	66	R$ 84,92	R$ -	R$ -	R$ -
4551330	17	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

4551340	17	78	R$ 135,61	R$ -	R$ -	R$ -
4551340	17	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551350	17	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551350	17	90	R$ 67,25	R$ -	R$ -	R$ -
4551360	17	113	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4551360	17	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551370	17	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551370	17	45	R$ 145,09	R$ -	R$ -	R$ -
4551380	17	59	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551380	17	59	R$ 128,11	R$ -	R$ -	R$ -
4551390	17	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4551390	17	72	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4551400	17	94	R$ 121,91	R$ -	R$ -	R$ -
4551400	17	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4658930	11	179	R$ 385,26	R$ -	R$ -	R$ -
4658930	11	179	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4658940	11	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4658940	11	110	R$ 240,04	R$ -	R$ -	R$ -
4658950	11	100	R$ 515,92	R$ -	R$ -	R$ -
4658950	11	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4660360	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4660360	6	100	R$ 180,83	R$ -	R$ -	R$ -
4660422	6	100	R$ 262,26	R$ -	R$ -	R$ -
4660422	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4707020	1	497	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
4707020	1	497	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
4806897	23	233	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
4806897	23	233	R$ -	R$ 6.095,71	R$ -	R$ -
5000100	1	521	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5000100	1	521	R$ -	R$ 5.128,89	R$ -	R$ -
5000200	1	185	R$ -	R$ 9.409,75	R$ -	R$ -
5000200	1	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5000500	11	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5000500	11	406	R$ 4.524,85	R$ -	R$ -	R$ -
5000600	11	406	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5000600	11	406	R$ -	R$ 7.887,47	R$ -	R$ -
5000700	11	406	R$ 1.069,45	R$ -	R$ -	R$ -
5000700	11	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5000900	13	49	R$ 1.145,03	R$ -	R$ -	R$ -
5000900	13	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5000950	13	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5000950	13	98	R$ 620,05	R$ -	R$ -	R$ -
5000955	13	98	R$ 13.562,18	R$ -	R$ -	R$ -
5000955	13	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001000	13	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001000	13	105	R$ 993,34	R$ -	R$ -	R$ -
5001100	13	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001100	13	190	R$ 1.529,31	R$ -	R$ -	R$ -
5001200	15	800	R$ 4.176,56	R$ -	R$ -	R$ -

5001200	15	800	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001300	33	32	R$ 68,35	R$ -	R$ -	R$ -
5001300	33	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001350	33	32	R$ 168,02	R$ -	R$ -	R$ -
5001350	33	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001400	33	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001400	33	31	R$ 165,00	R$ -	R$ -	R$ -
5001500	33	33	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5001500	33	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001520	33	33	R$ 63,72	R$ -	R$ -	R$ -
5001520	33	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001600	33	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001600	33	311	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5001700	1	178	R$ 755,46	R$ -	R$ -	R$ -
5001700	1	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001800	1	5	R$ 1.575,34	R$ -	R$ -	R$ -
5001810	1	75	R$ 1.900,06	R$ -	R$ -	R$ -
5001950	19	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5001950	19	1	R$ 546,57	R$ -	R$ -	R$ -
5002000	29	620	R$ 2.419,52	R$ -	R$ -	R$ -
5002000	29	620	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
5002100	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5002100	1	70	R$ 242,03	R$ -	R$ -	R$ -
5002200	29	356	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5002200	29	356	R$ 1.088,72	R$ -	R$ -	R$ -
5003000	33	56	R$ 197,24	R$ -	R$ -	R$ -
5003000	33	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5003100	33	22	R$ 165,98	R$ -	R$ -	R$ -
5003100	33	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5003200	3	550	R$ 179,00	R$ -	R$ -	R$ -
5003200	3	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5003220	4	200	R$ 4.266,01	R$ -	R$ -	R$ -
5003220	4	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5003700	5	225	R$ -	R$ 1.308,51	R$ -	R$ -
5003700	5	225	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5004000	7	485	R$ -	R$ 2.432,64	R$ -	R$ -
5004000	7	485	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5004200	7	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004200	7	677	R$ 221,72	R$ -	R$ -	R$ -
5004210	7	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004210	7	677	R$ 156,32	R$ -	R$ -	R$ -
5004220	7	677	R$ 174,17	R$ -	R$ -	R$ -
5004220	7	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004250	7	677	R$ 200,27	R$ -	R$ -	R$ -
5004250	7	677	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004310	8	215	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004310	8	215	R$ 275,90	R$ -	R$ -	R$ -
5004500	9	135	R$ 617,02	R$ -	R$ -	R$ -
5004500	9	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5004510	33	70	R$ 62,33	R$ -	R$ -	R$ -
5004510	33	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004700	12	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004700	12	66	R$ 555,15	R$ -	R$ -	R$ -
5004800	13	214	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5004800	13	214	R$ 1.502,18	R$ -	R$ -	R$ -
5005000	10	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005000	10	250	R$ 7.574,40	R$ -	R$ -	R$ -
5005100	10	304	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5005100	10	304	R$ -	R$ 6.788,56	R$ -	R$ -
5005400	29	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005400	29	425	R$ 150,91	R$ -	R$ -	R$ -
5005500	28	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005500	28	52	R$ 288,39	R$ -	R$ -	R$ -
5005800	28	94	R$ 92,80	R$ -	R$ -	R$ -
5005800	28	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005900	29	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005900	29	400	R$ 266,42	R$ -	R$ -	R$ -
5005950	19	100	R$ 42.536,28	R$ -	R$ -	R$ -
5005950	19	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005955	19	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005955	19	80	R$ 433,71	R$ -	R$ -	R$ -
5005960	19	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5005960	19	200	R$ 2.950,26	R$ -	R$ -	R$ -
5005965	19	150	R$ -	R$ -	R$ 1.666,37	R$ -
5005965	19	150	R$ 23.748,18	R$ -	R$ -	R$ -
5005970	19	100	R$ 2.910,62	R$ -	R$ -	R$ -
5005970	19	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5006400	23	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5006400	23	95	R$ 5.414,94	R$ -	R$ -	R$ -
5006700	16	546	R$ 4.791,47	R$ -	R$ -	R$ -
5006700	16	546	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5006720	16	580	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5006720	16	580	R$ 555,43	R$ -	R$ -	R$ -
5006750	16	460	R$ -	R$ 9.153,52	R$ -	R$ -
5006750	16	460	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5006770	16	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5006770	16	240	R$ 679,84	R$ -	R$ -	R$ -
5006900	1	1507	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5006900	1	1507	R$ 516,51	R$ -	R$ -	R$ -
5007265	1	1	R$ -	R$ 22.615,28	R$ -	R$ -
5007265	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5007300	1	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5007302	1	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5007310	15	128	R$ -	R$ 3.344,35	R$ -	R$ -
5007310	15	128	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5007330	15	128	R$ 2.089,56	R$ -	R$ -	R$ -
5007330	15	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5007410	1	405	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5007410	1	405	R$ 70,61	R$ -	R$ -	R$ -
5007850	4	262	R$ 321,69	R$ -	R$ -	R$ -
5007850	4	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5007940	2	44	R$ 365,10	R$ -	R$ -	R$ -
5007940	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5007950	4	263	R$ 503,31	R$ -	R$ -	R$ -
5007950	4	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5007960	4	263	R$ 7.009,83	R$ -	R$ -	R$ -
5007960	4	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008100	2	44	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5008100	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008110	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008110	2	44	R$ 67,03	R$ -	R$ -	R$ -
5008300	20	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008300	20	10	R$ 2.471,39	R$ -	R$ -	R$ -
5008342	12	63	R$ 279,82	R$ -	R$ -	R$ -
5008342	12	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008344	12	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008344	12	81	R$ 452,84	R$ -	R$ -	R$ -
5008346	12	90	R$ 93,48	R$ -	R$ -	R$ -
5008346	12	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008348	12	100	R$ 112,33	R$ -	R$ -	R$ -
5008348	12	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008352	12	117	R$ 437,72	R$ -	R$ -	R$ -
5008352	12	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008355	20	56	R$ 135,51	R$ -	R$ -	R$ -
5008355	20	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008356	13	241	R$ 251,41	R$ -	R$ -	R$ -
5008356	13	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008357	20	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5008357	20	50	R$ -	R$ 866,00	R$ -	R$ -
5008358	20	56	R$ 215,74	R$ -	R$ -	R$ -
5008358	20	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008359	20	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008359	20	56	R$ 611,77	R$ -	R$ -	R$ -
5008360	19	148	R$ 4.511,89	R$ -	R$ -	R$ -
5008360	19	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5008601	19	268	R$ 2.596,40	R$ -	R$ -	R$ -
5008601	19	268	R$ -	R$ -	R$ 3.307,02	R$ -
5008700	20	100	R$ -	R$ 1.824,29	R$ -	R$ -
5008700	20	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5008750	24	1	R$ 4.348,29	R$ -	R$ -	R$ -
5008750	24	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5009500	6	141	R$ 1.290,21	R$ -	R$ -	R$ -
5009500	6	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5010200	14	40	R$ 75,47	R$ -	R$ -	R$ -
5010200	14	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5010300	14	83	R$ 321,60	R$ -	R$ -	R$ -
5010300	14	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5010320	14	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5010320	14	83	R$ 563,72	R$ -	R$ -	R$ -
5010700	20	119	R$ -	R$ 10.643,08	R$ -	R$ -
5010700	20	119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5010710	20	28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5010710	20	28	R$ -	R$ 2.462,01	R$ -	R$ -
5010730	20	80	R$ 841,96	R$ -	R$ -	R$ -
5010730	20	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5010900	20	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5010900	20	204	R$ 1.937,29	R$ -	R$ -	R$ -
5010950	20	180	R$ 430,83	R$ -	R$ -	R$ -
5010950	20	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011100	20	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011100	20	500	R$ 501,27	R$ -	R$ -	R$ -
5011200	20	410	R$ 241,63	R$ -	R$ -	R$ -
5011200	20	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011250	20	400	R$ 560,73	R$ -	R$ -	R$ -
5011255	30	100	R$ -	R$ 1.788,21	R$ -	R$ -
5011255	30	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5011270	20	350	R$ 491,43	R$ -	R$ -	R$ -
5011270	20	350	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
5011300	20	249	R$ 841,67	R$ -	R$ -	R$ -
5011300	20	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011310	20	249	R$ 232,79	R$ -	R$ -	R$ -
5011310	20	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011580	33	80	R$ 4.795,29	R$ -	R$ -	R$ -
5011580	33	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011900	33	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5011900	33	56	R$ 197,48	R$ -	R$ -	R$ -
5012100	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012100	17	77	R$ 190,14	R$ -	R$ -	R$ -
5012110	17	77	R$ 150,41	R$ -	R$ -	R$ -
5012110	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012120	17	77	R$ 150,41	R$ -	R$ -	R$ -
5012120	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012130	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012130	17	77	R$ 147,10	R$ -	R$ -	R$ -
5012140	17	77	R$ 147,10	R$ -	R$ -	R$ -
5012140	17	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012200	17	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012200	17	45	R$ 181,13	R$ -	R$ -	R$ -
5012202	17	45	R$ 105,84	R$ -	R$ -	R$ -
5012300	17	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012300	17	30	R$ 295,26	R$ -	R$ -	R$ -
5012400	17	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5012400	17	291	R$ 128,44	R$ -	R$ -	R$ -
5013000	9	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5013000	9	446	R$ 717,26	R$ -	R$ -	R$ -
5013100	13	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5013100	13	352	R$ 200,99	R$ -	R$ -	R$ -
5013550	5	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5013550	5	199	R$ -	R$ 4.759,38	R$ -	R$ -
5013800	4	222	R$ 100,72	R$ -	R$ -	R$ -
5013800	4	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5013810	4	222	R$ 258,66	R$ -	R$ -	R$ -
5013810	4	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5013900	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5013910	5	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5013910	5	300	R$ 1.150,30	R$ -	R$ -	R$ -
5013911	5	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5013911	5	350	R$ 415,72	R$ -	R$ -	R$ -
5013920	5	300	R$ -	R$ 1.861,00	R$ -	R$ -
5013920	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5013930	5	300	R$ -	R$ 5.261,47	R$ -	R$ -
5013930	5	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5014400	6	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5014400	6	171	R$ 305,41	R$ -	R$ -	R$ -
5014500	5	122	R$ 251,31	R$ -	R$ -	R$ -
5014500	5	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5014600	5	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5014600	5	106	R$ 300,12	R$ -	R$ -	R$ -
5014700	5	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5014700	5	94	R$ 238,14	R$ -	R$ -	R$ -
5015200	5	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5015200	5	22	R$ 153,98	R$ -	R$ -	R$ -
5015300	5	8	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5015300	5	8	R$ 144,54	R$ -	R$ -	R$ -
5015400	6	186	R$ -	R$ 828,06	R$ -	R$ -
5015400	6	186	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5015500	6	58	R$ 164,17	R$ -	R$ -	R$ -
5015500	6	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5015550	6	55	R$ 368,20	R$ -	R$ -	R$ -
5015550	6	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5015551	6	58	R$ -	R$ 935,55	R$ -	R$ -
5015551	6	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5015600	6	76	R$ 188,01	R$ -	R$ -	R$ -
5015600	6	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5015700	6	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5015700	6	142	R$ 815,18	R$ -	R$ -	R$ -
5016200	6	213	R$ 175,75	R$ -	R$ -	R$ -
5016200	6	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016300	6	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016300	6	230	R$ 201,44	R$ -	R$ -	R$ -
5016400	6	265	R$ 234,89	R$ -	R$ -	R$ -
5016400	6	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016402	6	265	R$ 367,07	R$ -	R$ -	R$ -
5016402	6	265	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016600	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5016600	6	490	R$ 497,22	R$ -	R$ -	R$ -
5016650	6	490	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5016650	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016700	6	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016700	6	404	R$ 684,61	R$ -	R$ -	R$ -
5016710	6	404	R$ -	R$ 2.547,28	R$ -	R$ -
5016710	6	404	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5016800	6	351	R$ 214,00	R$ -	R$ -	R$ -
5016800	6	351	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016802	6	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016802	6	327	R$ 214,00	R$ -	R$ -	R$ -
5016804	6	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016804	6	327	R$ 214,00	R$ -	R$ -	R$ -
5016806	6	324	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5016806	6	324	R$ 214,00	R$ -	R$ -	R$ -
5016900	6	302	R$ -	R$ 965,50	R$ -	R$ -
5016900	6	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5017000	6	261	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5017000	6	261	R$ -	R$ 5.241,48	R$ -	R$ -
5017100	6	214	R$ -	R$ 1.129,59	R$ -	R$ -
5017100	6	214	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5017400	17	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5017400	17	173	R$ 188,03	R$ -	R$ -	R$ -
5017410	17	173	R$ 97,39	R$ -	R$ -	R$ -
5017410	17	173	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5017800	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5017800	1	2	R$ 3.684,00	R$ -	R$ -	R$ -
5018100	1	801	R$ -	R$ 5.226,55	R$ -	R$ -
5018100	1	801	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5018200	1	605	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018230	1	0	R$ 4.824,30	R$ -	R$ -	R$ -
5018230	1	0	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018500	1	522	R$ 3.460,77	R$ -	R$ -	R$ -
5018500	1	522	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018550	1	299	R$ 4.098,89	R$ -	R$ -	R$ -
5018550	1	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018600	1	645	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018600	1	645	R$ 830,92	R$ -	R$ -	R$ -
5018700	1	739	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018700	1	739	R$ 1.767,53	R$ -	R$ -	R$ -
5018800	21	760	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018800	21	760	R$ 1.471,01	R$ -	R$ -	R$ -
5018900	1	685	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5018900	1	685	R$ 186,82	R$ -	R$ -	R$ -
5018910	1	685	R$ -	R$ 662,78	R$ -	R$ -
5018910	1	685	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5018950	10	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5018950	10	120	R$ -	R$ 3.121,43	R$ -	R$ -
5019900	3	210	R$ 519,12	R$ -	R$ -	R$ -

5019900	3	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5020000	3	195	R$ 222,46	R$ -	R$ -	R$ -
5020000	3	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5020200	3	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5020200	3	165	R$ 222,40	R$ -	R$ -	R$ -
5020400	3	135	R$ 263,27	R$ -	R$ -	R$ -
5020400	3	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5020410	3	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5020410	3	135	R$ 263,27	R$ -	R$ -	R$ -
5020500	3	120	R$ 254,10	R$ -	R$ -	R$ -
5020500	3	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5020856	1	1	R$ 216,96	R$ -	R$ -	R$ -
5020856	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5022900	9	190	R$ 254,74	R$ -	R$ -	R$ -
5022900	9	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5023300	9	138	R$ -	R$ 1.087,50	R$ -	R$ -
5023300	9	138	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5023400	9	124	R$ 254,43	R$ -	R$ -	R$ -
5023400	9	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5023500	19	14	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5023500	19	14	R$ 247,62	R$ -	R$ -	R$ -
5023800	19	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5023800	19	56	R$ 154,47	R$ -	R$ -	R$ -
5024000	19	84	R$ 89,58	R$ -	R$ -	R$ -
5024000	19	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024100	19	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024100	19	98	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5024120	19	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024120	19	98	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5024200	19	117	R$ 132,25	R$ -	R$ -	R$ -
5024200	19	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024350	1	2	R$ 369,42	R$ -	R$ -	R$ -
5024350	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024353	1	2	R$ 287,05	R$ -	R$ -	R$ -
5024353	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024356	1	2	R$ 174,73	R$ -	R$ -	R$ -
5024356	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024359	1	2	R$ 353,84	R$ -	R$ -	R$ -
5024359	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024362	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024362	1	2	R$ 86,19	R$ -	R$ -	R$ -
5024365	1	2	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5024365	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024368	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024368	1	2	R$ 296,62	R$ -	R$ -	R$ -
5024371	1	2	R$ 210,85	R$ -	R$ -	R$ -
5024371	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024372	2	300	R$ 9.139,25	R$ -	R$ -	R$ -
5024373	1	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5024373	1	2	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5024500	1	276	R$ 16.352,11	R$ -	R$ -	R$ -
5024500	1	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024560	66	161	R$ 521,16	R$ -	R$ -	R$ -
5024560	66	161	R$ -	R$ -	R$ 534,90	R$ -
5024662	66	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024662	66	120	R$ 154,24	R$ -	R$ -	R$ -
5024664	66	120	R$ 156,28	R$ -	R$ -	R$ -
5024664	66	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024666	66	120	R$ 212,81	R$ -	R$ -	R$ -
5024666	66	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024668	66	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024668	66	68	R$ 2.143,86	R$ -	R$ -	R$ -
5024670	66	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5024670	66	120	R$ 135,44	R$ -	R$ -	R$ -
5025150	1	120	R$ -	R$ 2.358,03	R$ -	R$ -
5025150	1	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5025700	1	138	R$ 449,85	R$ -	R$ -	R$ -
5025700	1	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5025900	1	218	R$ 480,66	R$ -	R$ -	R$ -
5025900	1	218	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026200	1	338	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026200	1	338	R$ 674,71	R$ -	R$ -	R$ -
5026300	1	378	R$ 436,09	R$ -	R$ -	R$ -
5026300	1	378	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026400	1	418	R$ 654,29	R$ -	R$ -	R$ -
5026400	1	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026500	1	458	R$ 452,59	R$ -	R$ -	R$ -
5026500	1	458	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026600	1	488	R$ 346,09	R$ -	R$ -	R$ -
5026600	1	488	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026700	7	563	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026700	7	563	R$ 1.594,54	R$ -	R$ -	R$ -
5026810	7	538	R$ 144,98	R$ -	R$ -	R$ -
5026810	7	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026920	7	533	R$ 121,12	R$ -	R$ -	R$ -
5026920	7	533	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5026930	7	545	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5026930	7	545	R$ -	R$ 926,13	R$ -	R$ -
5027000	7	479	R$ 257,48	R$ -	R$ -	R$ -
5027000	7	479	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5027200	7	240	R$ 212,67	R$ -	R$ -	R$ -
5027200	7	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5027400	8	92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5027400	8	92	R$ -	R$ 2.737,21	R$ -	R$ -
5027700	13	701	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5027700	13	701	R$ 575,82	R$ -	R$ -	R$ -
5027800	1	1098	R$ 281,20	R$ -	R$ -	R$ -
5027800	1	1098	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5028000	1	957	R$ -	R$ 2.997,27	R$ -	R$ -
5028000	1	957	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5028200	1	894	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5028200	1	894	R$ 90,12	R$ -	R$ -	R$ -
5028210	1	824	R$ 84,74	R$ -	R$ -	R$ -
5028210	1	824	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5028220	1	824	R$ 58,24	R$ -	R$ -	R$ -
5028220	1	824	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5028230	1	824	R$ 60,82	R$ -	R$ -	R$ -
5028230	1	824	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5028700	13	431	R$ -	R$ 3.916,98	R$ -	R$ -
5028700	13	431	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5028800	13	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5028800	13	485	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5028840	13	485	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5028840	13	485	R$ 59,50	R$ -	R$ -	R$ -
5029300	1	1012	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5029300	1	1012	R$ 140,77	R$ -	R$ -	R$ -
5029400	1	1028	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5029400	1	1028	R$ 194,92	R$ -	R$ -	R$ -
5029500	13	501	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5029500	13	501	R$ 126,18	R$ -	R$ -	R$ -
5029600	2	130	R$ 77,07	R$ -	R$ -	R$ -
5029600	2	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5029700	13	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5029700	13	520	R$ 151,20	R$ -	R$ -	R$ -
5029900	13	527	R$ 136,89	R$ -	R$ -	R$ -
5029900	13	527	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5030000	14	83	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5030000	14	83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5030000	14	83	R$ 1.377,30	R$ -	R$ -	R$ -
5030055	14	390	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5030055	14	390	R$ -	R$ 2.304,80	R$ -	R$ -
5030400	12	150	R$ 2.251,95	R$ -	R$ -	R$ -
5030400	12	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5030403	12	150	R$ 643,02	R$ -	R$ -	R$ -
5030403	12	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5030406	12	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5030406	12	150	R$ 772,47	R$ -	R$ -	R$ -
5030500	10	178	R$ -	R$ 7.670,11	R$ -	R$ -
5030500	10	178	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5030600	10	152	R$ 5.216,96	R$ -	R$ -	R$ -
5030600	10	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5031300	33	159	R$ -	R$ 1.558,24	R$ -	R$ -
5031300	33	159	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5031400	35	87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5031400	35	87	R$ -	R$ 1.530,78	R$ -	R$ -
5031500	34	125	R$ 643,90	R$ -	R$ -	R$ -
5031500	34	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5032100	18	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032100	18	42	R$ 317,82	R$ -	R$ -	R$ -
5032104	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032104	6	270	R$ 678,68	R$ -	R$ -	R$ -
5032106	6	270	R$ 2.818,73	R$ -	R$ -	R$ -
5032106	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032110	18	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032110	18	71	R$ 78,81	R$ -	R$ -	R$ -
5032120	18	98	R$ 86,25	R$ -	R$ -	R$ -
5032120	18	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032160	18	304	R$ 313,45	R$ -	R$ -	R$ -
5032160	18	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032170	18	352	R$ 509,01	R$ -	R$ -	R$ -
5032170	18	352	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032180	18	386	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5032180	18	386	R$ -	R$ 4.812,65	R$ -	R$ -
5032200	17	1000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032200	17	1000	R$ 615,99	R$ -	R$ -	R$ -
5032230	6	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032230	6	204	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5032402	24	1082	R$ 225,60	R$ -	R$ -	R$ -
5032402	24	1082	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032600	24	996	R$ 206,79	R$ -	R$ -	R$ -
5032600	24	996	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032602	24	996	R$ 190,67	R$ -	R$ -	R$ -
5032602	24	996	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032850	24	915	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032850	24	915	R$ 257,50	R$ -	R$ -	R$ -
5032851	24	915	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032851	24	915	R$ 125,40	R$ -	R$ -	R$ -
5032900	24	384	R$ 552,75	R$ -	R$ -	R$ -
5032900	24	384	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5032950	24	384	R$ 663,35	R$ -	R$ -	R$ -
5033000	24	337	R$ 711,99	R$ -	R$ -	R$ -
5033000	24	337	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5033010	24	837	R$ -	R$ 2.663,28	R$ -	R$ -
5033010	24	837	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5033100	24	472	R$ 425,72	R$ -	R$ -	R$ -
5033100	24	472	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5033200	24	759	R$ -	R$ 3.796,91	R$ -	R$ -
5033200	24	759	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5033920	6	19	R$ 1.405,87	R$ -	R$ -	R$ -
5033920	6	19	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5033940	6	19	R$ 182,13	R$ -	R$ -	R$ -
5033940	6	19	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034050	31	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034050	31	212	R$ 288,22	R$ -	R$ -	R$ -
5034052	31	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034052	31	300	R$ 88,96	R$ -	R$ -	R$ -

5034055	31	254	R$ 247,21	R$ -	R$ -	R$ -
5034055	31	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034056	31	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034056	31	255	R$ 74,42	R$ -	R$ -	R$ -
5034060	31	293	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5034060	31	293	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034065	31	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034065	31	304	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5034070	31	282	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5034070	31	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034075	31	272	R$ 64,40	R$ -	R$ -	R$ -
5034075	31	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034080	31	238	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5034080	31	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034087	31	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034087	31	282	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5034100	10	1000	R$ -	R$ 1.982,75	R$ -	R$ -
5034100	10	1000	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5034300	10	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034300	10	150	R$ 87,91	R$ -	R$ -	R$ -
5034400	10	100	R$ 1.318,58	R$ -	R$ -	R$ -
5034400	10	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034430	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5034430	1	1	R$ -	R$ 2.578,47	R$ -	R$ -
5034450	10	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034450	10	100	R$ 220,87	R$ -	R$ -	R$ -
5034462	10	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034462	10	200	R$ 131,49	R$ -	R$ -	R$ -
5034650	10	1	R$ 3.720,69	R$ -	R$ -	R$ -
5034650	10	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034700	8	4	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5034700	8	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034702	8	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5034702	8	4	R$ 109,32	R$ -	R$ -	R$ -
5034900	8	250	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5034900	8	250	R$ -	R$ 3.162,58	R$ -	R$ -
5035000	8	165	R$ 58,20	R$ -	R$ -	R$ -
5035000	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035010	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035010	8	165	R$ 106,81	R$ -	R$ -	R$ -
5035015	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035015	8	165	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5035020	8	165	R$ 57,53	R$ -	R$ -	R$ -
5035020	8	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035102	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035102	5	200	R$ 73,42	R$ -	R$ -	R$ -
5035103	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035103	5	200	R$ 75,54	R$ -	R$ -	R$ -
5035104	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -

5035104	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035106	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035106	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035107	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035107	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035109	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035109	5	200	R$ 72,17	R$ -	R$ -	R$ -
5035110	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035110	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035112	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035112	5	200	R$ 72,17	R$ -	R$ -	R$ -
5035113	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035113	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035115	5	200	R$ 72,17	R$ -	R$ -	R$ -
5035115	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035116	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035116	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035118	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035118	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035119	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035119	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035121	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035121	5	200	R$ 152,27	R$ -	R$ -	R$ -
5035122	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035122	5	200	R$ 89,01	R$ -	R$ -	R$ -
5035124	5	200	R$ 72,17	R$ -	R$ -	R$ -
5035124	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035125	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035125	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035127	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035127	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035128	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035128	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035130	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035130	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035131	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035131	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035132	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035132	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035133	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035133	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035134	5	200	R$ 71,98	R$ -	R$ -	R$ -
5035134	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035135	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035135	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035136	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035136	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035137	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035137	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5035138	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035138	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035139	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035139	5	200	R$ 73,42	R$ -	R$ -	R$ -
5035140	5	200	R$ 72,65	R$ -	R$ -	R$ -
5035140	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035142	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035142	5	200	R$ 73,42	R$ -	R$ -	R$ -
5035143	5	200	R$ 70,38	R$ -	R$ -	R$ -
5035143	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035200	8	103	R$ 64,44	R$ -	R$ -	R$ -
5035200	8	103	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035340	8	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5035340	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035350	8	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5035350	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035360	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035360	8	10	R$ 85,85	R$ -	R$ -	R$ -
5035370	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035370	8	10	R$ 61,14	R$ -	R$ -	R$ -
5035380	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035380	8	10	R$ 75,18	R$ -	R$ -	R$ -
5035400	8	205	R$ 119,83	R$ -	R$ -	R$ -
5035400	8	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035500	8	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035500	8	197	R$ 139,71	R$ -	R$ -	R$ -
5035512	8	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035512	8	1	R$ 126,33	R$ -	R$ -	R$ -
5035520	8	10	R$ 77,03	R$ -	R$ -	R$ -
5035520	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035521	8	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5035521	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035526	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035526	8	10	R$ 72,76	R$ -	R$ -	R$ -
5035530	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035530	8	10	R$ 82,98	R$ -	R$ -	R$ -
5035532	8	10	R$ 64,13	R$ -	R$ -	R$ -
5035532	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035533	5	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5035533	5	100	R$ 988,97	R$ -	R$ -	R$ -
5036000	23	264	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036000	23	264	R$ 75,18	R$ -	R$ -	R$ -
5036100	23	317	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036100	23	317	R$ 186,94	R$ -	R$ -	R$ -
5036200	23	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036200	23	289	R$ 104,33	R$ -	R$ -	R$ -
5036210	23	289	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036210	23	289	R$ 84,38	R$ -	R$ -	R$ -
5036300	23	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5036300	23	261	R$ 136,97	R$ -	R$ -	R$ -
5036305	23	251	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036305	23	251	R$ 101,78	R$ -	R$ -	R$ -
5036402	23	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036402	23	230	R$ 69,99	R$ -	R$ -	R$ -
5036500	23	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036500	23	209	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5036550	23	209	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5036550	23	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036600	23	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036600	23	185	R$ 94,71	R$ -	R$ -	R$ -
5036700	23	145	R$ 206,78	R$ -	R$ -	R$ -
5036700	23	145	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036790	23	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036790	23	87	R$ 72,48	R$ -	R$ -	R$ -
5036795	23	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036795	23	66	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5036900	23	67	R$ 62,32	R$ -	R$ -	R$ -
5036900	23	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036901	22	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5036901	22	525	R$ 68,35	R$ -	R$ -	R$ -
5037000	23	47	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037000	23	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037002	23	47	R$ 87,91	R$ -	R$ -	R$ -
5037002	23	47	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037100	23	25	R$ 58,96	R$ -	R$ -	R$ -
5037100	23	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037150	23	25	R$ 62,19	R$ -	R$ -	R$ -
5037150	23	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037200	23	15	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037200	23	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037220	23	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037220	23	15	R$ 62,94	R$ -	R$ -	R$ -
5037240	23	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037240	23	15	R$ 102,37	R$ -	R$ -	R$ -
5037300	23	646	R$ 76,70	R$ -	R$ -	R$ -
5037300	23	646	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037350	23	646	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037350	23	646	R$ 102,69	R$ -	R$ -	R$ -
5037400	22	603	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037400	22	603	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037500	22	593	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037500	22	593	R$ 69,46	R$ -	R$ -	R$ -
5037600	1	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037600	1	559	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037630	22	559	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037630	22	559	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037700	23	525	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037700	23	525	R$ 100,59	R$ -	R$ -	R$ -

5037800	22	487	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037800	22	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037900	22	443	R$ 127,15	R$ -	R$ -	R$ -
5037900	22	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037950	22	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037950	22	443	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5037980	22	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5037980	22	443	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5038200	22	308	R$ 93,94	R$ -	R$ -	R$ -
5038200	22	308	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038300	22	228	R$ 336,95	R$ -	R$ -	R$ -
5038300	22	228	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038400	22	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038400	22	132	R$ 201,51	R$ -	R$ -	R$ -
5038500	22	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038500	22	78	R$ 226,27	R$ -	R$ -	R$ -
5038600	22	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038600	22	60	R$ 118,38	R$ -	R$ -	R$ -
5038685	22	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038685	22	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5038700	22	42	R$ 65,53	R$ -	R$ -	R$ -
5038700	22	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038760	22	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038760	22	42	R$ 61,95	R$ -	R$ -	R$ -
5038770	22	850	R$ -	R$ 685,21	R$ -	R$ -
5038770	22	850	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5038780	22	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038780	22	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5038900	24	90	R$ 152,77	R$ -	R$ -	R$ -
5038900	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038902	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038902	24	90	R$ 569,66	R$ -	R$ -	R$ -
5038904	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038904	24	90	R$ 159,00	R$ -	R$ -	R$ -
5038905	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038905	24	90	R$ 129,02	R$ -	R$ -	R$ -
5038906	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038906	24	90	R$ 281,38	R$ -	R$ -	R$ -
5038907	24	90	R$ 121,46	R$ -	R$ -	R$ -
5038907	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038908	24	90	R$ 146,01	R$ -	R$ -	R$ -
5038908	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038910	24	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5038910	24	90	R$ 160,26	R$ -	R$ -	R$ -
5039000	24	411	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5039000	24	411	R$ 2.818,65	R$ -	R$ -	R$ -
5039100	24	582	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5039100	24	582	R$ 2.812,57	R$ -	R$ -	R$ -
5039200	24	733	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5039200	24	733	R$ 209,70	R$ -	R$ -	R$ -
5039400	24	696	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5039400	24	696	R$ 112,04	R$ -	R$ -	R$ -
5039500	24	714	R$ 223,57	R$ -	R$ -	R$ -
5039500	24	714	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5039600	24	723	R$ 133,78	R$ -	R$ -	R$ -
5039600	24	723	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5039700	24	32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5039700	24	32	R$ -	R$ 2.462,19	R$ -	R$ -
5039900	24	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5039900	24	68	R$ 216,59	R$ -	R$ -	R$ -
5040100	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040100	2	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5040101	2	124	R$ 69,96	R$ -	R$ -	R$ -
5040101	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040104	2	124	R$ 57,21	R$ -	R$ -	R$ -
5040104	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040105	2	124	R$ -	R$ 6.063,54	R$ -	R$ -
5040105	2	124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5040106	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040106	2	124	R$ 197,15	R$ -	R$ -	R$ -
5040108	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040108	2	124	R$ 163,01	R$ -	R$ -	R$ -
5040109	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040109	2	124	R$ 126,62	R$ -	R$ -	R$ -
5040111	2	124	R$ 176,83	R$ -	R$ -	R$ -
5040111	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040112	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040112	2	124	R$ 794,89	R$ -	R$ -	R$ -
5040113	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040113	2	124	R$ 85,24	R$ -	R$ -	R$ -
5040114	2	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5040114	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040115	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040115	2	124	R$ 82,96	R$ -	R$ -	R$ -
5040116	2	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5040116	2	90	R$ -	R$ 412,57	R$ -	R$ -
5040117	2	124	R$ 98,46	R$ -	R$ -	R$ -
5040117	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040118	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040118	2	124	R$ 124,42	R$ -	R$ -	R$ -
5040120	2	124	R$ 584,59	R$ -	R$ -	R$ -
5040120	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040121	44	120	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5040121	44	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040125	44	131	R$ 232,69	R$ -	R$ -	R$ -
5040125	44	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040126	2	124	R$ 292,07	R$ -	R$ -	R$ -
5040126	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5040129	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040129	2	124	R$ 103,44	R$ -	R$ -	R$ -
5040137	2	124	R$ 59,44	R$ -	R$ -	R$ -
5040137	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040144	2	124	R$ 174,24	R$ -	R$ -	R$ -
5040144	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040149	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040149	2	124	R$ 599,60	R$ -	R$ -	R$ -
5040151	2	124	R$ 390,91	R$ -	R$ -	R$ -
5040151	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040152	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040152	2	124	R$ 338,42	R$ -	R$ -	R$ -
5040155	2	124	R$ 141,34	R$ -	R$ -	R$ -
5040155	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040160	2	124	R$ 331,67	R$ -	R$ -	R$ -
5040160	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040165	2	124	R$ 173,21	R$ -	R$ -	R$ -
5040165	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040170	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040170	2	124	R$ 243,95	R$ -	R$ -	R$ -
5040200	1	231	R$ 4.893,93	R$ -	R$ -	R$ -
5040200	1	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040203	1	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040203	1	231	R$ 2.746,88	R$ -	R$ -	R$ -
5040206	1	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040206	1	231	R$ 2.162,42	R$ -	R$ -	R$ -
5040209	1	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040209	1	231	R$ 1.499,16	R$ -	R$ -	R$ -
5040210	2	124	R$ 258,04	R$ -	R$ -	R$ -
5040210	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040230	1	230	R$ 9.272,69	R$ -	R$ -	R$ -
5040230	1	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040300	12	217	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040300	12	217	R$ 761,19	R$ -	R$ -	R$ -
5040302	12	217	R$ 445,99	R$ -	R$ -	R$ -
5040500	11	160	R$ 1.021,64	R$ -	R$ -	R$ -
5040500	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040525	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040525	11	160	R$ 559,59	R$ -	R$ -	R$ -
5040528	11	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040528	11	160	R$ 1.134,38	R$ -	R$ -	R$ -
5040800	10	140	R$ 906,44	R$ -	R$ -	R$ -
5040800	10	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040810	6	1000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040810	6	1000	R$ 6.856,04	R$ -	R$ -	R$ -
5040910	7	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5040910	7	40	R$ 98,00	R$ -	R$ -	R$ -
5041000	10	120	R$ -	R$ 3.644,41	R$ -	R$ -
5041000	10	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81

5041750	20	100	R$ 193,81	R$ -	R$ -	R$ -
5041750	20	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5041800	7	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5041800	7	114	R$ 831,83	R$ -	R$ -	R$ -
5041900	7	45	R$ 151,27	R$ -	R$ -	R$ -
5041900	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042100	7	450	R$ 211,39	R$ -	R$ -	R$ -
5042100	7	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042300	8	190	R$ 602,48	R$ -	R$ -	R$ -
5042300	8	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042350	3	457	R$ 169,60	R$ -	R$ -	R$ -
5042350	3	457	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042500	8	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042500	8	49	R$ 206,43	R$ -	R$ -	R$ -
5042610	5	2000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042610	5	2000	R$ 6.171,20	R$ -	R$ -	R$ -
5042700	5	52	R$ 579,11	R$ -	R$ -	R$ -
5042700	5	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042800	23	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5042800	23	322	R$ 536,56	R$ -	R$ -	R$ -
5043000	23	322	R$ 242,65	R$ -	R$ -	R$ -
5043000	23	322	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5043500	23	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5043500	23	189	R$ 497,20	R$ -	R$ -	R$ -
5043503	23	189	R$ 253,71	R$ -	R$ -	R$ -
5043600	23	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5043600	23	155	R$ 92,77	R$ -	R$ -	R$ -
5043650	23	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5043650	23	155	R$ 95,20	R$ -	R$ -	R$ -
5043660	23	155	R$ 92,73	R$ -	R$ -	R$ -
5043660	23	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044300	23	2	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5044300	23	2	R$ -	R$ 4.769,88	R$ -	R$ -
5044435	10	400	R$ 142,76	R$ -	R$ -	R$ -
5044435	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044436	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044436	10	400	R$ 292,03	R$ -	R$ -	R$ -
5044438	10	400	R$ -	R$ 1.239,69	R$ -	R$ -
5044438	10	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5044440	10	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5044440	10	400	R$ -	R$ 1.233,03	R$ -	R$ -
5044442	10	400	R$ 340,68	R$ -	R$ -	R$ -
5044442	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044444	10	400	R$ 158,12	R$ -	R$ -	R$ -
5044444	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044445	10	400	R$ 306,90	R$ -	R$ -	R$ -
5044445	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044448	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044448	10	400	R$ 310,25	R$ -	R$ -	R$ -

5044449	10	400	R$ 112,27	R$ -	R$ -	R$ -
5044449	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044500	9	630	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5044500	9	630	R$ -	R$ 2.864,55	R$ -	R$ -
5044520	10	500	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5044520	10	500	R$ -	R$ 5.201,53	R$ -	R$ -
5044700	2	410	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044700	2	410	R$ 1.601,63	R$ -	R$ -	R$ -
5044800	7	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5044800	7	90	R$ 1.110,63	R$ -	R$ -	R$ -
5045000	13	224	R$ -	R$ 2.646,62	R$ -	R$ -
5045000	13	224	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5045010	13	120	R$ 232,89	R$ -	R$ -	R$ -
5045010	13	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045500	1	11	R$ 833,17	R$ -	R$ -	R$ -
5045500	1	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045550	1	10	R$ 1.089,38	R$ -	R$ -	R$ -
5045550	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045560	1	15	R$ 822,04	R$ -	R$ -	R$ -
5045560	1	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045570	1	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045570	1	20	R$ 408,18	R$ -	R$ -	R$ -
5045592	1	300	R$ 20.213,31	R$ -	R$ -	R$ -
5045592	1	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045700	10	141	R$ 116,85	R$ -	R$ -	R$ -
5045700	10	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045702	10	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045702	10	141	R$ 106,17	R$ -	R$ -	R$ -
5045704	10	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045704	10	141	R$ 129,96	R$ -	R$ -	R$ -
5045706	10	141	R$ 129,96	R$ -	R$ -	R$ -
5045706	10	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045708	10	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045708	10	141	R$ 251,16	R$ -	R$ -	R$ -
5045900	43	45	R$ 290,79	R$ -	R$ -	R$ -
5045900	43	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045950	7	406	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5045950	7	406	R$ 16.093,15	R$ -	R$ -	R$ -
5045955	7	403	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5048300	12	435	R$ 314,31	R$ -	R$ -	R$ -
5048300	12	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5048400	12	450	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5048400	12	450	R$ 226,23	R$ -	R$ -	R$ -
5048600	12	478	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5048600	12	478	R$ 257,28	R$ -	R$ -	R$ -
5048700	12	492	R$ 519,23	R$ -	R$ -	R$ -
5048700	12	492	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5048800	12	506	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5048800	12	506	R$ 300,83	R$ -	R$ -	R$ -

5048900	12	520	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5048900	12	520	R$ 335,43	R$ -	R$ -	R$ -
5049000	12	534	R$ -	R$ 5.499,64	R$ -	R$ -
5049000	12	534	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5049200	12	592	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5049200	12	592	R$ 559,62	R$ -	R$ -	R$ -
5049300	12	606	R$ 245,21	R$ -	R$ -	R$ -
5049300	12	606	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5049400	12	620	R$ 252,72	R$ -	R$ -	R$ -
5049400	12	620	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5049500	12	637	R$ 275,97	R$ -	R$ -	R$ -
5049500	12	637	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5049600	12	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5049600	12	418	R$ 317,04	R$ -	R$ -	R$ -
5049700	12	431	R$ 356,65	R$ -	R$ -	R$ -
5049700	12	431	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5050100	1	354	R$ 3.389,26	R$ -	R$ -	R$ -
5050100	1	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5050300	2	244	R$ 1.159,06	R$ -	R$ -	R$ -
5050300	2	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5050400	2	244	R$ 895,80	R$ -	R$ -	R$ -
5050400	2	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5050550	28	58	R$ 334,04	R$ -	R$ -	R$ -
5050550	28	58	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5050800	5	148	R$ 93,73	R$ -	R$ -	R$ -
5050800	5	148	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5050900	5	135	R$ 91,63	R$ -	R$ -	R$ -
5050900	5	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5051100	5	159	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5051100	5	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5051700	34	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5051900	34	460	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5051900	34	460	R$ 808,53	R$ -	R$ -	R$ -
5052000	24	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052000	24	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5052000	24	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5052000	24	99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5052000	24	99	R$ 1.237,69	R$ -	R$ -	R$ -
5052050	34	490	R$ -	R$ 6.950,95	R$ -	R$ -
5052050	34	490	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 134,76
5052300	71	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052300	71	71	R$ 102,98	R$ -	R$ -	R$ -
5052310	1	71	R$ 139,47	R$ -	R$ -	R$ -
5052310	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052330	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052330	1	71	R$ 182,77	R$ -	R$ -	R$ -
5052335	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052335	1	71	R$ 84,74	R$ -	R$ -	R$ -
5052337	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5052337	1	71	R$ 57,37	R$ -	R$ -	R$ -
5052340	1	71	R$ 187,47	R$ -	R$ -	R$ -
5052340	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052350	1	71	R$ 117,33	R$ -	R$ -	R$ -
5052350	1	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052400	22	424	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052400	22	424	R$ 9.685,84	R$ -	R$ -	R$ -
5052600	1	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052600	1	247	R$ 252,63	R$ -	R$ -	R$ -
5052610	10	195	R$ -	R$ 8.271,11	R$ -	R$ -
5052610	10	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5052630	10	49	R$ -	R$ 12.821,87	R$ -	R$ -
5052630	10	49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5052640	10	98	R$ -	R$ 12.821,87	R$ -	R$ -
5052640	10	98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5052800	17	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5052800	17	200	R$ 963,32	R$ -	R$ -	R$ -
5053620	3	510	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053800	6	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053800	6	20	R$ 2.002,29	R$ -	R$ -	R$ -
5053810	6	20	R$ 998,27	R$ -	R$ -	R$ -
5053810	6	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053820	5	250	R$ 580,02	R$ -	R$ -	R$ -
5053820	5	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053830	6	250	R$ 192,11	R$ -	R$ -	R$ -
5053830	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053840	6	250	R$ 1.056,20	R$ -	R$ -	R$ -
5053840	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053855	6	250	R$ 723,04	R$ -	R$ -	R$ -
5053855	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053860	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053860	6	250	R$ 341,60	R$ -	R$ -	R$ -
5053865	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053865	6	250	R$ 1.525,45	R$ -	R$ -	R$ -
5053870	6	250	R$ 495,85	R$ -	R$ -	R$ -
5053870	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053880	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053880	6	250	R$ 93,98	R$ -	R$ -	R$ -
5053885	6	250	R$ 132,32	R$ -	R$ -	R$ -
5053885	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053890	6	250	R$ 69,04	R$ -	R$ -	R$ -
5053890	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053895	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053895	6	250	R$ 197,82	R$ -	R$ -	R$ -
5053900	6	255	R$ 225,22	R$ -	R$ -	R$ -
5053900	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053902	6	255	R$ 71,85	R$ -	R$ -	R$ -
5053902	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053904	6	255	R$ 119,34	R$ -	R$ -	R$ -

5053904	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053905	1	4	R$ 718,90	R$ -	R$ -	R$ -
5053905	1	4	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053906	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053906	6	255	R$ 141,38	R$ -	R$ -	R$ -
5053908	6	255	R$ 146,01	R$ -	R$ -	R$ -
5053908	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053910	6	250	R$ 254,01	R$ -	R$ -	R$ -
5053910	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053911	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053911	6	255	R$ 509,89	R$ -	R$ -	R$ -
5053975	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053975	6	255	R$ 743,70	R$ -	R$ -	R$ -
5053977	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5053977	6	255	R$ 78,29	R$ -	R$ -	R$ -
5054000	6	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054000	6	25	R$ 732,80	R$ -	R$ -	R$ -
5054200	23	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054200	23	229	R$ 345,84	R$ -	R$ -	R$ -
5054250	23	229	R$ 5.013,37	R$ -	R$ -	R$ -
5054250	23	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054300	22	152	R$ 3.365,61	R$ -	R$ -	R$ -
5054300	22	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054400	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054400	16	538	R$ 230,06	R$ -	R$ -	R$ -
5054402	16	538	R$ 134,51	R$ -	R$ -	R$ -
5054402	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054404	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054404	16	538	R$ 120,90	R$ -	R$ -	R$ -
5054406	16	538	R$ 210,91	R$ -	R$ -	R$ -
5054406	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054408	13	17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5054408	13	17	R$ -	R$ 1.492,54	R$ -	R$ -
5054410	16	540	R$ 158,44	R$ -	R$ -	R$ -
5054410	16	540	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054412	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054412	16	538	R$ 194,44	R$ -	R$ -	R$ -
5054413	16	538	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5054413	16	538	R$ -	R$ 1.280,88	R$ -	R$ -
5054415	16	538	R$ -	R$ 1.462,40	R$ -	R$ -
5054415	16	538	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5054416	16	538	R$ 226,63	R$ -	R$ -	R$ -
5054416	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054418	16	538	R$ 130,58	R$ -	R$ -	R$ -
5054418	16	538	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054420	16	538	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054420	16	538	R$ 125,02	R$ -	R$ -	R$ -
5054424	16	538	R$ 174,01	R$ -	R$ -	R$ -
5054424	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5054426	16	538	R$ 77,24	R$ -	R$ -	R$ -
5054426	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054428	16	538	R$ 301,06	R$ -	R$ -	R$ -
5054428	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054430	16	538	R$ 615,37	R$ -	R$ -	R$ -
5054430	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054433	16	538	R$ 137,74	R$ -	R$ -	R$ -
5054433	16	538	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054435	16	538	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054435	16	538	R$ 108,48	R$ -	R$ -	R$ -
5054440	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054440	16	538	R$ 173,30	R$ -	R$ -	R$ -
5054442	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054442	16	538	R$ 182,18	R$ -	R$ -	R$ -
5054446	16	538	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5054446	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054448	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054448	16	538	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5054450	16	538	R$ 58,64	R$ -	R$ -	R$ -
5054450	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054452	16	538	R$ 272,27	R$ -	R$ -	R$ -
5054452	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054453	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054453	16	538	R$ 367,92	R$ -	R$ -	R$ -
5054454	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054454	16	538	R$ 202,42	R$ -	R$ -	R$ -
5054500	16	571	R$ 129,37	R$ -	R$ -	R$ -
5054500	16	571	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054501	16	571	R$ 142,76	R$ -	R$ -	R$ -
5054501	16	571	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054502	16	571	R$ 125,61	R$ -	R$ -	R$ -
5054502	16	571	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054503	16	571	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
5054503	16	571	R$ 126,95	R$ -	R$ -	R$ -
5054700	16	42	R$ 309,37	R$ -	R$ -	R$ -
5054700	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054720	16	42	R$ 352,38	R$ -	R$ -	R$ -
5054720	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054722	16	42	R$ 74,80	R$ -	R$ -	R$ -
5054722	16	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054800	16	16	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054800	16	16	R$ 1.875,96	R$ -	R$ -	R$ -
5054840	22	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054840	22	150	R$ 153,78	R$ -	R$ -	R$ -
5054860	22	150	R$ 121,04	R$ -	R$ -	R$ -
5054860	22	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054865	16	538	R$ 94,59	R$ -	R$ -	R$ -
5054865	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5054867	16	520	R$ -	R$ 1.000,17	R$ -	R$ -

5054867	16	520	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5054900	24	280	R$ -	R$ 8.955,71	R$ -	R$ -
5054900	24	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5055002	30	144	R$ 6.237,17	R$ -	R$ -	R$ -
5055002	30	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055003	30	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055004	30	250	R$ 19.842,23	R$ -	R$ -	R$ -
5055004	30	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055200	11	221	R$ 409,74	R$ -	R$ -	R$ -
5055200	11	221	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055350	11	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055350	11	196	R$ 481,04	R$ -	R$ -	R$ -
5055400	11	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055400	11	186	R$ 621,54	R$ -	R$ -	R$ -
5055500	11	161	R$ 310,17	R$ -	R$ -	R$ -
5055500	11	161	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055600	11	95	R$ 209,38	R$ -	R$ -	R$ -
5055600	11	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055700	11	78	R$ 215,19	R$ -	R$ -	R$ -
5055700	11	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055800	11	61	R$ 218,32	R$ -	R$ -	R$ -
5055800	11	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055900	11	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5055900	11	39	R$ 128,43	R$ -	R$ -	R$ -
5056000	11	339	R$ 907,12	R$ -	R$ -	R$ -
5056000	11	339	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056100	11	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056100	11	149	R$ 246,27	R$ -	R$ -	R$ -
5056150	11	149	R$ 108,03	R$ -	R$ -	R$ -
5056150	11	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056200	11	176	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056200	11	176	R$ 118,83	R$ -	R$ -	R$ -
5056300	11	29	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056300	11	29	R$ 174,69	R$ -	R$ -	R$ -
5056400	2	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056400	2	93	R$ 427,30	R$ -	R$ -	R$ -
5056500	2	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056500	2	108	R$ 218,05	R$ -	R$ -	R$ -
5056600	2	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056600	2	126	R$ 419,25	R$ -	R$ -	R$ -
5056700	2	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056700	2	141	R$ 230,86	R$ -	R$ -	R$ -
5056800	2	160	R$ 370,27	R$ -	R$ -	R$ -
5056800	2	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056900	2	178	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5056900	2	178	R$ 154,39	R$ -	R$ -	R$ -
5057100	22	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057100	22	355	R$ 461,74	R$ -	R$ -	R$ -
5057110	22	355	R$ 403,15	R$ -	R$ -	R$ -

5057110	22	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057120	22	355	R$ 403,15	R$ -	R$ -	R$ -
5057120	22	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057400	22	325	R$ 395,51	R$ -	R$ -	R$ -
5057400	22	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057655	10	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057655	10	210	R$ 5.505,82	R$ -	R$ -	R$ -
5057700	10	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057700	10	101	R$ 929,32	R$ -	R$ -	R$ -
5057860	15	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057860	15	123	R$ 125,66	R$ -	R$ -	R$ -
5057900	1	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5057900	1	75	R$ 370,89	R$ -	R$ -	R$ -
5058000	1	90	R$ 150,21	R$ -	R$ -	R$ -
5058000	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058100	1	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058100	1	105	R$ 123,70	R$ -	R$ -	R$ -
5058200	1	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058200	1	120	R$ 109,26	R$ -	R$ -	R$ -
5058300	1	151	R$ 273,86	R$ -	R$ -	R$ -
5058300	1	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058400	1	167	R$ 142,30	R$ -	R$ -	R$ -
5058400	1	167	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058500	60	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058500	60	200	R$ 72,42	R$ -	R$ -	R$ -
5058660	60	200	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5058660	60	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058810	2	254	R$ 111,70	R$ -	R$ -	R$ -
5058810	2	254	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5058890	2	266	R$ 66,50	R$ -	R$ -	R$ -
5058890	2	266	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059200	14	97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5059200	14	97	R$ -	R$ 1.920,81	R$ -	R$ -
5059300	19	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059300	19	11	R$ 397,68	R$ -	R$ -	R$ -
5059310	19	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059310	19	11	R$ 127,81	R$ -	R$ -	R$ -
5059315	19	11	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059315	19	11	R$ 80,67	R$ -	R$ -	R$ -
5059405	19	15	R$ 250,38	R$ -	R$ -	R$ -
5059405	19	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059406	19	10	R$ 98,58	R$ -	R$ -	R$ -
5059406	19	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059407	19	615	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059407	19	615	R$ 123,19	R$ -	R$ -	R$ -
5059600	10	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059600	10	1	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5059620	2	209	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059620	2	209	R$ 384,69	R$ -	R$ -	R$ -

5059650	10	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5059650	10	1	R$ 71,42	R$ -	R$ -	R$ -
5059800	13	451	R$ 174,40	R$ -	R$ -	R$ -
5059800	13	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5060200	13	327	R$ 181,33	R$ -	R$ -	R$ -
5060200	13	327	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5060400	1	33	R$ -	R$ 5.647,38	R$ -	R$ -
5060400	1	33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5060500	13	660	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5060500	13	660	R$ 192,05	R$ -	R$ -	R$ -
5060600	13	640	R$ 160,23	R$ -	R$ -	R$ -
5060600	13	640	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5060800	27	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5060800	27	87	R$ 927,27	R$ -	R$ -	R$ -
5060900	27	67	R$ 442,50	R$ -	R$ -	R$ -
5060900	27	67	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5061000	27	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5061000	27	180	R$ 648,84	R$ -	R$ -	R$ -
5061050	1	40	R$ 717,65	R$ -	R$ -	R$ -
5061050	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5061200	12	392	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5061200	12	392	R$ 500,27	R$ -	R$ -	R$ -
5061300	30	200	R$ 1.719,06	R$ -	R$ -	R$ -
5061300	30	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5061400	29	470	R$ -	R$ 12.929,10	R$ -	R$ -
5061400	29	470	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5061500	24	410	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5061500	24	410	R$ -	R$ 1.028,09	R$ -	R$ -
5062100	6	33	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5062100	6	33	R$ 233,80	R$ -	R$ -	R$ -
5062200	31	500	R$ 303,70	R$ -	R$ -	R$ -
5062200	31	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5062300	27	39	R$ 465,40	R$ -	R$ -	R$ -
5062300	27	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5062400	27	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5062400	27	162	R$ 86,22	R$ -	R$ -	R$ -
5062600	27	231	R$ 96,30	R$ -	R$ -	R$ -
5062600	27	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5062700	27	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5062700	27	219	R$ 297,65	R$ -	R$ -	R$ -
5063000	27	244	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5063000	27	244	R$ 295,85	R$ -	R$ -	R$ -
5063600	27	325	R$ 159,28	R$ -	R$ -	R$ -
5063600	27	325	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5063700	30	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5063700	30	390	R$ 156,44	R$ -	R$ -	R$ -
5063800	30	345	R$ 139,64	R$ -	R$ -	R$ -
5063800	30	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064000	30	320	R$ 108,08	R$ -	R$ -	R$ -

5064000	30	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064030	30	320	R$ 278,61	R$ -	R$ -	R$ -
5064030	30	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064300	44	286	R$ 202,42	R$ -	R$ -	R$ -
5064300	44	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064400	44	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064400	44	300	R$ 197,03	R$ -	R$ -	R$ -
5064500	44	274	R$ 257,27	R$ -	R$ -	R$ -
5064500	44	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064510	26	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064510	26	263	R$ 131,11	R$ -	R$ -	R$ -
5064514	44	263	R$ 113,98	R$ -	R$ -	R$ -
5064514	44	263	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064520	44	327	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5064520	44	327	R$ -	R$ 3.217,85	R$ -	R$ -
5064530	44	239	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064530	44	239	R$ 91,27	R$ -	R$ -	R$ -
5064540	44	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5064540	44	227	R$ 87,84	R$ -	R$ -	R$ -
5065000	32	102	R$ 273,51	R$ -	R$ -	R$ -
5065000	32	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065135	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065135	1	1	R$ 111,71	R$ -	R$ -	R$ -
5065300	20	151	R$ 158,57	R$ -	R$ -	R$ -
5065300	20	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065310	20	186	R$ 66,32	R$ -	R$ -	R$ -
5065310	20	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065315	20	180	R$ 119,96	R$ -	R$ -	R$ -
5065315	20	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065325	11	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065325	11	320	R$ 717,69	R$ -	R$ -	R$ -
5065350	41	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065350	41	300	R$ 558,79	R$ -	R$ -	R$ -
5065370	27	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5065370	27	58	R$ -	R$ 2.647,49	R$ -	R$ -
5065380	22	245	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065380	22	245	R$ 298,65	R$ -	R$ -	R$ -
5065400	23	95	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065400	23	95	R$ 2.257,02	R$ -	R$ -	R$ -
5065420	23	328	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065420	23	328	R$ 343,41	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ 177,59	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5065500	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5065508	3	233	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065508	3	233	R$ 183,89	R$ -	R$ -	R$ -
5065509	1	10	R$ 1.842,12	R$ -	R$ -	R$ -
5065509	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065510	25	418	R$ 710,98	R$ -	R$ -	R$ -
5065510	25	418	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065530	28	118	R$ -	R$ 2.754,17	R$ -	R$ -
5065530	28	118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5065560	26	188	R$ 273,23	R$ -	R$ -	R$ -
5065560	26	188	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065580	26	155	R$ 361,96	R$ -	R$ -	R$ -
5065580	26	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065625	42	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065625	42	240	R$ 219,47	R$ -	R$ -	R$ -
5065630	41	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065630	41	240	R$ 143,67	R$ -	R$ -	R$ -
5065750	42	240	R$ 199,10	R$ -	R$ -	R$ -
5065750	42	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065825	11	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5065825	11	220	R$ 594,02	R$ -	R$ -	R$ -
5065925	12	42	R$ 312,03	R$ -	R$ -	R$ -
5065925	12	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066025	42	320	R$ 346,60	R$ -	R$ -	R$ -
5066025	42	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066026	42	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066026	42	320	R$ 160,14	R$ -	R$ -	R$ -
5066030	42	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066030	42	320	R$ 349,54	R$ -	R$ -	R$ -
5066050	42	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066050	42	300	R$ 402,77	R$ -	R$ -	R$ -
5066100	42	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066100	42	300	R$ 128,97	R$ -	R$ -	R$ -
5066150	42	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066150	42	240	R$ 203,59	R$ -	R$ -	R$ -
5066226	42	240	R$ 256,37	R$ -	R$ -	R$ -
5066226	42	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066250	42	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066250	42	220	R$ 695,97	R$ -	R$ -	R$ -
5066350	42	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066350	42	300	R$ 554,73	R$ -	R$ -	R$ -
5066425	42	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066425	42	180	R$ 345,98	R$ -	R$ -	R$ -
5066500	42	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066500	42	130	R$ 195,97	R$ -	R$ -	R$ -
5066525	42	140	R$ 227,21	R$ -	R$ -	R$ -
5066525	42	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066550	12	358	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5066550	12	358	R$ 278,99	R$ -	R$ -	R$ -
5066620	41	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5066620	41	210	R$ 683,98	R$ -	R$ -	R$ -
5066650	13	195	R$ 30.543,72	R$ -	R$ -	R$ -
5066650	13	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070150	28	45	R$ 261,40	R$ -	R$ -	R$ -
5070150	28	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070160	28	60	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070160	28	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070170	28	75	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070170	28	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070180	28	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070180	28	90	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070190	28	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070190	28	105	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070200	28	120	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070200	28	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070210	28	135	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070210	28	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070220	28	152	R$ -	R$ 1.731,25	R$ -	R$ -
5070220	28	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070230	28	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070230	28	45	R$ 205,76	R$ -	R$ -	R$ -
5070240	28	60	R$ 227,99	R$ -	R$ -	R$ -
5070240	28	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070250	28	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070250	28	75	R$ 229,18	R$ -	R$ -	R$ -
5070253	28	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070253	28	75	R$ 258,07	R$ -	R$ -	R$ -
5070260	28	90	R$ 354,11	R$ -	R$ -	R$ -
5070260	28	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070270	28	105	R$ 393,82	R$ -	R$ -	R$ -
5070270	28	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070280	28	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5070280	28	120	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
5070290	28	135	R$ 100,32	R$ -	R$ -	R$ -
5070290	28	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070300	28	165	R$ 695,64	R$ -	R$ -	R$ -
5070300	28	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070320	17	42	R$ 746,20	R$ -	R$ -	R$ -
5070320	17	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070330	17	84	R$ 344,46	R$ -	R$ -	R$ -
5070330	17	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070340	17	84	R$ 803,34	R$ -	R$ -	R$ -
5070340	17	84	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070420	17	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070420	17	125	R$ 833,17	R$ -	R$ -	R$ -
5070430	17	140	R$ 590,22	R$ -	R$ -	R$ -
5070430	17	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070440	17	155	R$ 546,51	R$ -	R$ -	R$ -
5070440	17	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5070450	17	155	R$ -	R$ 2.078,75	R$ -	R$ -
5070450	17	155	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5070460	17	170	R$ 275,41	R$ -	R$ -	R$ -
5070460	17	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070470	17	185	R$ -	R$ 1.696,81	R$ -	R$ -
5070470	17	185	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5070480	17	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070480	17	202	R$ 602,98	R$ -	R$ -	R$ -
5070490	17	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070490	17	220	R$ 777,48	R$ -	R$ -	R$ -
5070500	17	48	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070500	17	48	R$ 861,92	R$ -	R$ -	R$ -
5070510	17	68	R$ 966,73	R$ -	R$ -	R$ -
5070510	17	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070520	17	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070520	17	111	R$ 592,08	R$ -	R$ -	R$ -
5070530	17	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070530	17	126	R$ 414,84	R$ -	R$ -	R$ -
5070540	17	141	R$ -	R$ 2.023,49	R$ -	R$ -
5070540	17	141	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5070550	17	156	R$ -	R$ 2.023,49	R$ -	R$ -
5070550	17	156	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5070560	17	171	R$ 707,56	R$ -	R$ -	R$ -
5070560	17	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070570	17	186	R$ 802,26	R$ -	R$ -	R$ -
5070570	17	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070580	17	201	R$ 528,35	R$ -	R$ -	R$ -
5070580	17	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070590	17	216	R$ -	R$ 2.023,49	R$ -	R$ -
5070590	17	216	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5070600	17	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5070600	17	256	R$ 150,45	R$ -	R$ -	R$ -
5071090	11	42	R$ 83,13	R$ -	R$ -	R$ -
5071090	11	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071100	11	54	R$ 86,58	R$ -	R$ -	R$ -
5071100	11	54	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071110	11	66	R$ 266,17	R$ -	R$ -	R$ -
5071110	11	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071130	11	90	R$ 156,46	R$ -	R$ -	R$ -
5071130	11	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071140	11	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071140	11	102	R$ 133,51	R$ -	R$ -	R$ -
5071150	11	114	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071150	11	114	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071160	11	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071160	11	126	R$ 233,44	R$ -	R$ -	R$ -
5071170	11	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071170	11	138	R$ 129,99	R$ -	R$ -	R$ -
5071190	11	234	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

5071190	11	234	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071200	11	246	R$ -	R$ 856,35	R$ -	R$ -
5071200	11	246	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071210	11	258	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071210	11	258	R$ -	R$ 765,90	R$ -	R$ -
5071220	11	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071220	11	270	R$ 164,76	R$ -	R$ -	R$ -
5071230	11	282	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071230	11	282	R$ 108,13	R$ -	R$ -	R$ -
5071240	11	294	R$ 309,27	R$ -	R$ -	R$ -
5071240	11	294	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071250	11	306	R$ 81,96	R$ -	R$ -	R$ -
5071250	11	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071260	11	318	R$ 174,87	R$ -	R$ -	R$ -
5071260	11	318	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071270	11	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071270	11	330	R$ 110,57	R$ -	R$ -	R$ -
5071280	11	342	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071280	11	342	R$ 86,11	R$ -	R$ -	R$ -
5071290	11	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071290	11	354	R$ 83,41	R$ -	R$ -	R$ -
5071300	11	399	R$ -	R$ 1.011,42	R$ -	R$ -
5071300	11	399	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071310	12	99	R$ 532,21	R$ -	R$ -	R$ -
5071310	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071315	12	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071315	12	99	R$ 540,55	R$ -	R$ -	R$ -
5071320	12	111	R$ 94,23	R$ -	R$ -	R$ -
5071320	12	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071330	12	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071330	12	123	R$ 101,89	R$ -	R$ -	R$ -
5071340	12	135	R$ 101,89	R$ -	R$ -	R$ -
5071340	12	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071350	12	147	R$ -	R$ 318,02	R$ -	R$ -
5071350	12	147	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071360	12	159	R$ 117,52	R$ -	R$ -	R$ -
5071360	12	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071370	12	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071370	12	171	R$ 93,17	R$ -	R$ -	R$ -
5071380	12	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071380	12	183	R$ 159,36	R$ -	R$ -	R$ -
5071390	12	195	R$ -	R$ 965,07	R$ -	R$ -
5071390	12	195	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071400	12	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071400	12	27	R$ 153,30	R$ -	R$ -	R$ -
5071410	12	219	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071410	12	219	R$ -	R$ 727,67	R$ -	R$ -
5071420	12	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071420	12	231	R$ 195,85	R$ -	R$ -	R$ -

5071430	12	243	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071430	12	243	R$ 249,49	R$ -	R$ -	R$ -
5071440	12	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071440	12	255	R$ -	R$ 727,67	R$ -	R$ -
5071450	12	267	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071450	12	267	R$ 79,23	R$ -	R$ -	R$ -
5071460	12	279	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071460	12	279	R$ 73,69	R$ -	R$ -	R$ -
5071470	12	326	R$ 58,46	R$ -	R$ -	R$ -
5071470	12	326	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071480	13	41	R$ 146,69	R$ -	R$ -	R$ -
5071480	13	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071500	13	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071500	13	65	R$ 88,64	R$ -	R$ -	R$ -
5071510	13	77	R$ 94,37	R$ -	R$ -	R$ -
5071510	13	77	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071520	13	89	R$ -	R$ 714,99	R$ -	R$ -
5071520	13	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5071530	13	89	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071530	13	89	R$ 81,71	R$ -	R$ -	R$ -
5071540	13	101	R$ 58,02	R$ -	R$ -	R$ -
5071540	13	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071550	13	113	R$ 104,87	R$ -	R$ -	R$ -
5071550	13	113	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071560	13	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071560	13	125	R$ 73,67	R$ -	R$ -	R$ -
5071570	13	137	R$ 73,67	R$ -	R$ -	R$ -
5071570	13	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071580	13	194	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071580	13	194	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071590	13	237	R$ 60,26	R$ -	R$ -	R$ -
5071590	13	237	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071596	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071596	1	1	R$ 87,08	R$ -	R$ -	R$ -
5071600	13	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071600	13	249	R$ 83,28	R$ -	R$ -	R$ -
5071610	13	261	R$ 101,14	R$ -	R$ -	R$ -
5071610	13	261	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071620	13	274	R$ 91,43	R$ -	R$ -	R$ -
5071620	13	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071630	13	286	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071630	13	286	R$ 140,72	R$ -	R$ -	R$ -
5071640	13	298	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071640	13	298	R$ 112,04	R$ -	R$ -	R$ -
5071650	13	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071650	13	311	R$ 105,53	R$ -	R$ -	R$ -
5071660	13	323	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071660	13	323	R$ 128,98	R$ -	R$ -	R$ -
5071670	13	335	R$ 114,25	R$ -	R$ -	R$ -

5071670	13	335	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071680	13	347	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071680	13	347	R$ 74,96	R$ -	R$ -	R$ -
5071690	13	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071690	13	360	R$ 58,84	R$ -	R$ -	R$ -
5071700	14	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071700	14	57	R$ 58,46	R$ -	R$ -	R$ -
5071710	14	69	R$ 59,42	R$ -	R$ -	R$ -
5071710	14	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071720	14	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071720	14	81	R$ 79,19	R$ -	R$ -	R$ -
5071730	14	93	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071730	14	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071740	14	105	R$ 58,17	R$ -	R$ -	R$ -
5071740	14	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071750	14	177	R$ 123,06	R$ -	R$ -	R$ -
5071750	14	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071760	14	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071760	14	129	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071770	14	141	R$ 134,92	R$ -	R$ -	R$ -
5071770	14	141	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071780	14	168	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071780	14	168	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071790	14	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071790	14	43	R$ 116,31	R$ -	R$ -	R$ -
5071800	14	55	R$ 70,65	R$ -	R$ -	R$ -
5071800	14	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071810	14	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071810	14	68	R$ 96,49	R$ -	R$ -	R$ -
5071820	14	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071820	14	80	R$ 173,93	R$ -	R$ -	R$ -
5071830	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071830	14	92	R$ 61,28	R$ -	R$ -	R$ -
5071832	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071832	14	92	R$ 60,21	R$ -	R$ -	R$ -
5071834	14	92	R$ 60,21	R$ -	R$ -	R$ -
5071834	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071836	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071836	14	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071838	14	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071838	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071840	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071840	14	92	R$ 60,21	R$ -	R$ -	R$ -
5071842	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071842	14	92	R$ 60,21	R$ -	R$ -	R$ -
5071844	14	92	R$ 60,21	R$ -	R$ -	R$ -
5071844	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071846	14	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
5071846	14	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

5071850	14	132	R$ 60,22	R$ -	R$ -	R$ -
5071850	14	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071860	14	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071860	14	144	R$ 87,83	R$ -	R$ -	R$ -
5071870	14	156	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071870	14	156	R$ 89,85	R$ -	R$ -	R$ -
5071890	14	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5071890	14	177	R$ 65,21	R$ -	R$ -	R$ -
5072020	20	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072020	20	49	R$ 105,55	R$ -	R$ -	R$ -
5072030	20	61	R$ 103,77	R$ -	R$ -	R$ -
5072030	20	61	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072040	20	74	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072040	20	74	R$ 293,72	R$ -	R$ -	R$ -
5072050	20	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072050	20	86	R$ 150,17	R$ -	R$ -	R$ -
5072060	20	98	R$ 251,91	R$ -	R$ -	R$ -
5072060	20	98	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072070	20	118	R$ 111,92	R$ -	R$ -	R$ -
5072070	20	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072080	20	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5072080	20	230	R$ 122,97	R$ -	R$ -	R$ -
5072090	20	242	R$ 124,72	R$ -	R$ -	R$ -
5072090	20	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5073030	20	292	R$ 98,91	R$ -	R$ -	R$ -
5073030	20	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5073040	20	341	R$ 130,20	R$ -	R$ -	R$ -
5073040	20	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5369506	1	1	R$ 68,56	R$ -	R$ -	R$ -
5369506	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5500500	12	456	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
5500500	12	456	R$ -	R$ 2.473,31	R$ -	R$ -
5501100	1	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5501100	1	280	R$ 418,37	R$ -	R$ -	R$ -
5501200	1	311	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5501200	1	311	R$ 926,53	R$ -	R$ -	R$ -
5501400	1	350	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5501400	1	350	R$ 352,98	R$ -	R$ -	R$ -
5501500	1	382	R$ -	R$ 3.932,53	R$ -	R$ -
5501500	1	382	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5501560	1	382	R$ -	R$ 5.427,87	R$ -	R$ -
5501560	1	382	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5501590	1	382	R$ -	R$ 5.232,89	R$ -	R$ -
5501590	1	382	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5501600	20	10	R$ 298,89	R$ -	R$ -	R$ -
5501600	20	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5501800	2	302	R$ -	R$ 11.390,47	R$ -	R$ -
5501800	2	302	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5501900	3	85	R$ 255,51	R$ -	R$ -	R$ -

5501900	3	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5501910	3	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5501910	3	60	R$ 178,80	R$ -	R$ -	R$ -
5502100	12	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5502100	12	1	R$ 1.759,25	R$ -	R$ -	R$ -
5502200	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5502200	1	100	R$ 386,23	R$ -	R$ -	R$ -
5502400	7	100	R$ 328,75	R$ -	R$ -	R$ -
5502400	7	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5502600	7	211	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5502600	7	211	R$ 404,31	R$ -	R$ -	R$ -
5502812	12	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5502812	12	1	R$ 366,92	R$ -	R$ -	R$ -
5502813	12	2	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5502813	12	2	R$ 659,91	R$ -	R$ -	R$ -
5502814	12	1	R$ 332,49	R$ -	R$ -	R$ -
5502814	12	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503000	2	292	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503000	2	292	R$ 2.224,83	R$ -	R$ -	R$ -
5503298	3	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503298	3	183	R$ 2.676,44	R$ -	R$ -	R$ -
5503300	3	183	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503300	3	183	R$ 3.647,24	R$ -	R$ -	R$ -
5503400	10	353	R$ 1.047,70	R$ -	R$ -	R$ -
5503400	10	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503500	3	69	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503500	3	69	R$ 939,94	R$ -	R$ -	R$ -
5503600	3	612	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503600	3	612	R$ 908,16	R$ -	R$ -	R$ -
5503800	3	630	R$ 2.539,69	R$ -	R$ -	R$ -
5503800	3	630	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503810	4	134	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5503810	4	134	R$ 605,18	R$ -	R$ -	R$ -
5504100	2	247	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504100	2	247	R$ 2.447,84	R$ -	R$ -	R$ -
5504200	2	367	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504200	2	367	R$ 7.357,17	R$ -	R$ -	R$ -
5504450	13	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
5504500	10	353	R$ 371,98	R$ -	R$ -	R$ -
5504500	10	353	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504510	10	380	R$ 2.303,08	R$ -	R$ -	R$ -
5504510	10	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504645	33	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504646	21	275	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504646	21	275	R$ 5.338,17	R$ -	R$ -	R$ -
5504648	21	380	R$ 872,55	R$ -	R$ -	R$ -
5504648	21	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504649	21	435	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504649	21	435	R$ 853,90	R$ -	R$ -	R$ -

5504650	15	280	R$ -	R$ 5.319,62	R$ -	R$ -
5504650	15	280	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5504656	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504656	21	200	R$ 859,09	R$ -	R$ -	R$ -
5504657	21	200	R$ 4.213,29	R$ -	R$ -	R$ -
5504657	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504659	21	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504659	21	200	R$ 903,74	R$ -	R$ -	R$ -
5504663	21	150	R$ 720,34	R$ -	R$ -	R$ -
5504663	21	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504664	21	120	R$ 948,61	R$ -	R$ -	R$ -
5504664	21	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504669	25	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504669	25	200	R$ 481,21	R$ -	R$ -	R$ -
5504670	25	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504670	25	100	R$ 194,53	R$ -	R$ -	R$ -
5504675	21	80	R$ 724,56	R$ -	R$ -	R$ -
5504675	21	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504676	22	3000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504676	22	3000	R$ 3.989,11	R$ -	R$ -	R$ -
5504860	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504860	14	100	R$ 512,86	R$ -	R$ -	R$ -
5504870	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504870	14	100	R$ 2.041,10	R$ -	R$ -	R$ -
5504900	17	81	R$ 931,90	R$ -	R$ -	R$ -
5504900	17	81	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504960	20	1000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5504960	20	1000	R$ 331,62	R$ -	R$ -	R$ -
5504990	1	100	R$ -	R$ 644,89	R$ -	R$ -
5504990	1	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5505000	16	522	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505000	16	522	R$ 5.026,64	R$ -	R$ -	R$ -
5505102	10	100	R$ 102,04	R$ -	R$ -	R$ -
5505102	10	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505200	10	611	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505200	10	611	R$ 1.152,05	R$ -	R$ -	R$ -
5505300	10	611	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505300	10	611	R$ 584,60	R$ -	R$ -	R$ -
5505820	3	164	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
5505820	3	164	R$ -	R$ 6.505,80	R$ -	R$ -
5505830	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505830	3	372	R$ 4.075,45	R$ -	R$ -	R$ -
5505831	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505831	3	372	R$ 1.626,84	R$ -	R$ -	R$ -
5505840	3	372	R$ 503,17	R$ -	R$ -	R$ -
5505840	3	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505845	3	300	R$ 505,86	R$ -	R$ -	R$ -
5505845	3	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505850	3	482	R$ 6.900,24	R$ -	R$ -	R$ -

5505850	3	482	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505860	3	552	R$ 9.277,22	R$ -	R$ -	R$ -
5505860	3	552	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505870	3	560	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505870	3	560	R$ 6.314,11	R$ -	R$ -	R$ -
5505948	5	200	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5505950	6	200	R$ 147,06	R$ -	R$ -	R$ -
5505950	6	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5505985	17	1200	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
5505985	17	1200	R$ -	R$ 19.638,52	R$ -	R$ -
5506098	2	65	R$ 465,99	R$ -	R$ -	R$ -
5506098	2	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5506100	2	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
5506100	2	15	R$ 301,40	R$ -	R$ -	R$ -
5506200	2	5	R$ 498,03	R$ -	R$ -	R$ -
5506200	2	5	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
6578000	16	608	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
6578000	16	608	R$ 1.294,46	R$ -	R$ -	R$ -
7309100	2	177	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
7309100	2	177	R$ 209,77	R$ -	R$ -	R$ -
9969050	26	222	R$ 264,33	R$ -	R$ -	R$ -
9969050	26	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
10011570	24	334	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
10011570	24	334	R$ 125,57	R$ -	R$ -	R$ -
11516250	10	117	R$ 93,60	R$ -	R$ -	R$ -
11516250	10	117	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516252	10	129	R$ 114,53	R$ -	R$ -	R$ -
11516252	10	129	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516254	10	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516254	10	142	R$ 116,87	R$ -	R$ -	R$ -
11516256	10	155	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516256	10	155	R$ 91,13	R$ -	R$ -	R$ -
11516258	10	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11516258	10	168	R$ -	R$ 875,56	R$ -	R$ -
11516260	10	181	R$ 110,86	R$ -	R$ -	R$ -
11516260	10	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516262	10	195	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516262	10	195	R$ 111,22	R$ -	R$ -	R$ -
11516264	10	208	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516264	10	208	R$ 110,54	R$ -	R$ -	R$ -
11516266	10	222	R$ 110,48	R$ -	R$ -	R$ -
11516266	10	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516268	10	236	R$ 114,31	R$ -	R$ -	R$ -
11516268	10	236	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516270	10	278	R$ -	R$ 959,35	R$ -	R$ -
11516270	10	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11516272	10	294	R$ -	R$ 872,84	R$ -	R$ -
11516272	10	294	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11516274	10	331	R$ 202,48	R$ -	R$ -	R$ -

11516274	10	331	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516276	10	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516276	10	345	R$ 87,19	R$ -	R$ -	R$ -
11516278	10	359	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516278	10	359	R$ 151,07	R$ -	R$ -	R$ -
11516280	10	372	R$ 110,40	R$ -	R$ -	R$ -
11516280	10	372	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516282	10	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516282	10	385	R$ 63,55	R$ -	R$ -	R$ -
11516284	10	399	R$ 169,40	R$ -	R$ -	R$ -
11516284	10	399	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516286	10	412	R$ 108,60	R$ -	R$ -	R$ -
11516286	10	412	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516288	10	425	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516288	10	425	R$ 111,57	R$ -	R$ -	R$ -
11516290	10	438	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516290	10	438	R$ 85,89	R$ -	R$ -	R$ -
11516292	10	451	R$ 113,54	R$ -	R$ -	R$ -
11516292	10	451	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11516294	10	464	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11516294	10	464	R$ -	R$ 907,99	R$ -	R$ -
11517250	9	238	R$ 149,01	R$ -	R$ -	R$ -
11517250	9	238	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517255	9	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517255	9	250	R$ 57,43	R$ -	R$ -	R$ -
11517260	9	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517260	9	262	R$ 99,00	R$ -	R$ -	R$ -
11517263	9	262	R$ 110,18	R$ -	R$ -	R$ -
11517263	9	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517265	9	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517265	9	274	R$ 110,07	R$ -	R$ -	R$ -
11517267	9	274	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517267	9	274	R$ 113,41	R$ -	R$ -	R$ -
11517270	9	287	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517270	9	287	R$ 142,22	R$ -	R$ -	R$ -
11517275	9	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517275	9	305	R$ 146,05	R$ -	R$ -	R$ -
11517280	9	319	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517280	9	319	R$ 134,59	R$ -	R$ -	R$ -
11517285	9	341	R$ 73,27	R$ -	R$ -	R$ -
11517285	9	341	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517290	9	354	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11517290	9	354	R$ 238,54	R$ -	R$ -	R$ -
11518000	25	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11518000	25	46	R$ 76,91	R$ -	R$ -	R$ -
11518020	25	58	R$ -	R$ 961,35	R$ -	R$ -
11518020	25	58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11518040	25	70	R$ -	R$ 942,41	R$ -	R$ -
11518040	25	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

11518060	25	82	R$ -	R$ 945,43	R$ -	R$ -
11518060	25	82	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11518080	25	100	R$ -	R$ 1.270,23	R$ -	R$ -
11518080	25	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11518100	25	146	R$ -	R$ 839,85	R$ -	R$ -
11518100	25	146	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11518102	25	158	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
11518102	25	158	R$ -	R$ 844,56	R$ -	R$ -
11518104	25	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11518104	25	204	R$ 74,15	R$ -	R$ -	R$ -
11518105	25	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11518105	25	46	R$ 76,91	R$ -	R$ -	R$ -
11518106	25	46	R$ 72,66	R$ -	R$ -	R$ -
11518106	25	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11518107	25	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11518107	25	46	R$ 73,24	R$ -	R$ -	R$ -
11518108	25	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11518108	25	46	R$ 73,24	R$ -	R$ -	R$ -
11546357	37	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11546357	37	85	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
11546446	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11546446	1	1	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
11546522	33	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11546522	33	256	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
11546542	33	446	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11546542	33	446	R$ 214,97	R$ -	R$ -	R$ -
11546628	30	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
11546628	30	86	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
12145950	3	553	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12145950	3	553	R$ 259,19	R$ -	R$ -	R$ -
12506520	10	305	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12506520	10	305	R$ 288,56	R$ -	R$ -	R$ -
12855223	19	205	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12855223	19	205	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
12855342	19	398	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
12855342	19	398	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12855610	22	452	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12855610	22	452	R$ 65,08	R$ -	R$ -	R$ -
12855655	22	295	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12855655	22	295	R$ 64,48	R$ -	R$ -	R$ -
12855755	22	466	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
12855755	22	466	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12855782	22	404	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12855782	22	404	R$ 64,77	R$ -	R$ -	R$ -
12877052	21	43	R$ 243,28	R$ -	R$ -	R$ -
12877052	21	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12890100	12	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
12890100	12	197	R$ 63,62	R$ -	R$ -	R$ -
12996902	15	202	R$ 121,63	R$ -	R$ -	R$ -

12996902	15	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15026606	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15026606	17	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15026608	17	41	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15026608	17	41	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15182262	14	262	R$ 431,38	R$ -	R$ -	R$ -
15182262	14	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15191490	25	299	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15191490	25	299	R$ 58,97	R$ -	R$ -	R$ -
15420990	8	30	R$ 148,30	R$ -	R$ -	R$ -
15420990	8	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15420992	8	73	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15420992	8	73	R$ 452,44	R$ -	R$ -	R$ -
15421000	8	42	R$ -	R$ 1.044,74	R$ -	R$ -
15421000	8	42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421100	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421100	8	100	R$ -	R$ 964,50	R$ -	R$ -
15421200	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421200	8	100	R$ -	R$ 1.072,05	R$ -	R$ -
15421300	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421300	8	100	R$ -	R$ 892,42	R$ -	R$ -
15421400	8	100	R$ -	R$ 892,42	R$ -	R$ -
15421400	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421500	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421500	8	100	R$ -	R$ 892,42	R$ -	R$ -
15421600	8	100	R$ -	R$ 912,70	R$ -	R$ -
15421600	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421700	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15421700	8	100	R$ -	R$ 1.028,41	R$ -	R$ -
15421800	8	100	R$ -	R$ 1.223,36	R$ -	R$ -
15421800	8	100	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
15427400	15	100	R$ 352,81	R$ -	R$ -	R$ -
15427400	15	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427410	19	10	R$ 423,15	R$ -	R$ -	R$ -
15427410	19	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427420	15	112	R$ 205,40	R$ -	R$ -	R$ -
15427420	15	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427440	15	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427440	15	165	R$ 66,66	R$ -	R$ -	R$ -
15427460	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427460	15	135	R$ 65,10	R$ -	R$ -	R$ -
15427481	15	147	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427481	15	147	R$ 78,88	R$ -	R$ -	R$ -
15427500	15	140	R$ 163,54	R$ -	R$ -	R$ -
15427500	15	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427550	15	118	R$ 97,99	R$ -	R$ -	R$ -
15427550	15	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427552	15	131	R$ 272,28	R$ -	R$ -	R$ -
15427552	15	131	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

15427554	15	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427554	15	106	R$ 84,30	R$ -	R$ -	R$ -
15427558	15	130	R$ 154,66	R$ -	R$ -	R$ -
15427558	15	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427560	15	118	R$ 79,62	R$ -	R$ -	R$ -
15427560	15	118	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427600	15	128	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427600	15	128	R$ 142,60	R$ -	R$ -	R$ -
15427610	19	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427610	19	10	R$ 261,17	R$ -	R$ -	R$ -
15427620	19	39	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427620	19	39	R$ 117,51	R$ -	R$ -	R$ -
15427630	19	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15427630	19	51	R$ 136,98	R$ -	R$ -	R$ -
15427640	19	63	R$ 247,30	R$ -	R$ -	R$ -
15427640	19	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15439645	3	146	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15439645	3	146	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15443380	15	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15443380	15	360	R$ 188,98	R$ -	R$ -	R$ -
15443410	13	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15443410	13	36	R$ 1.010,17	R$ -	R$ -	R$ -
15444420	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444420	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444422	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444422	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444424	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444424	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444426	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444426	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444428	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444428	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444430	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444430	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444432	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444432	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15444434	6	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15444434	6	85	R$ 93,00	R$ -	R$ -	R$ -
15453310	2	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15453310	2	78	R$ 57,74	R$ -	R$ -	R$ -
15460762	26	200	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15460762	26	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15460764	26	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15460764	26	200	R$ 60,75	R$ -	R$ -	R$ -
15461280	43	35	R$ 139,58	R$ -	R$ -	R$ -
15461280	43	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15461322	43	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15461322	43	75	R$ 72,46	R$ -	R$ -	R$ -
15461355	43	120	R$ 71,23	R$ -	R$ -	R$ -

15461355	43	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15461845	21	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15461845	21	340	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15461846	21	87	R$ 65,16	R$ -	R$ -	R$ -
15461846	21	87	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15462909	24	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15462909	24	30	R$ 80,66	R$ -	R$ -	R$ -
15463100	24	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15463100	24	230	R$ 175,76	R$ -	R$ -	R$ -
15463410	39	31	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15463410	39	31	R$ 229,86	R$ -	R$ -	R$ -
15463935	36	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15463935	36	226	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
15463938	36	186	R$ 66,65	R$ -	R$ -	R$ -
15463938	36	186	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15464690	34	276	R$ 65,64	R$ -	R$ -	R$ -
15464690	34	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15475960	4	380	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15475960	4	380	R$ 69,58	R$ -	R$ -	R$ -
15488040	15	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
15488040	15	135	R$ 63,49	R$ -	R$ -	R$ -
16039232	1	1	R$ 106,75	R$ -	R$ -	R$ -
16039232	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
16600100	1	15	R$ 217,21	R$ -	R$ -	R$ -
16600100	1	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18028320	14	22	R$ 185,89	R$ -	R$ -	R$ -
18028320	14	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18127020	6	101	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18127020	6	101	R$ 58,44	R$ -	R$ -	R$ -
18355522	4	379	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
18355522	4	379	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18527150	13	28	R$ 195,50	R$ -	R$ -	R$ -
18527150	13	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18550119	6	490	R$ -	R$ 1.899,91	R$ -	R$ -
18550119	6	490	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
18550120	6	490	R$ 254,84	R$ -	R$ -	R$ -
18550120	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18550140	6	490	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
18550140	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18550160	6	490	R$ 309,13	R$ -	R$ -	R$ -
18550160	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
18550180	6	490	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
18550180	6	490	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30001000	2	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30001000	2	68	R$ 1.233,70	R$ -	R$ -	R$ -
30007060	1	923	R$ 70,23	R$ -	R$ -	R$ -
30007060	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30007080	1	923	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
30007080	1	923	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -

30008939	31	185	R$ 87,80	R$ -	R$ -	R$ -
30008939	31	185	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032000	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032000	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032010	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032010	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032020	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032020	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032030	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032030	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032040	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032040	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032050	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032050	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032060	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032060	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032070	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032070	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032080	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032080	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032090	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032090	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032100	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032100	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032110	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032110	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032120	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032120	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032130	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032130	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032140	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032140	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032150	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032150	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032160	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032160	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
40032170	7	360	R$ 137,57	R$ -	R$ -	R$ -
40032170	7	360	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42250640	6	28	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42250640	6	28	R$ 128,26	R$ -	R$ -	R$ -
42479700	4	280	R$ 121,56	R$ -	R$ -	R$ -
42479700	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42479800	4	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42479800	4	280	R$ 121,56	R$ -	R$ -	R$ -
42906223	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42906225	1	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
42906227	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43553356	22	25	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
43553356	22	25	R$ 197,30	R$ -	R$ -	R$ -

45502100	3	10	R$ 174,19	R$ -	R$ -	R$ -
45502100	3	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502200	3	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502200	3	20	R$ 119,11	R$ -	R$ -	R$ -
45502300	3	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502300	3	20	R$ 128,80	R$ -	R$ -	R$ -
45502400	3	30	R$ 147,46	R$ -	R$ -	R$ -
45502400	3	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502500	3	40	R$ 72,11	R$ -	R$ -	R$ -
45502500	3	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502600	3	80	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45502600	3	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502700	3	90	R$ 95,73	R$ -	R$ -	R$ -
45502700	3	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502800	3	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502800	3	100	R$ 61,57	R$ -	R$ -	R$ -
45502900	3	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45502900	3	110	R$ 95,48	R$ -	R$ -	R$ -
45503100	4	12	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45503100	4	12	R$ 285,34	R$ -	R$ -	R$ -
45503200	4	24	R$ 90,56	R$ -	R$ -	R$ -
45503200	4	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45503300	4	36	R$ 91,71	R$ -	R$ -	R$ -
45503300	4	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45503400	4	60	R$ 107,69	R$ -	R$ -	R$ -
45503400	4	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45503500	5	24	R$ 125,43	R$ -	R$ -	R$ -
45503500	5	24	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45503600	3	68	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507900	8	32	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507900	8	32	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507904	8	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507904	8	42	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507908	8	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507908	8	52	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507912	8	62	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507912	8	62	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507916	8	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507916	8	72	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507920	8	82	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507920	8	82	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507924	8	92	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507924	8	92	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507928	8	102	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507928	8	102	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507932	8	112	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507932	8	112	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507936	8	122	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507936	8	122	R$ 78,63	R$ -	R$ -	R$ -

45507940	8	132	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507940	8	132	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507944	8	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507944	8	142	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507948	8	152	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507948	8	152	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507952	8	162	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507952	8	162	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507956	8	172	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507956	8	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507960	8	182	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507960	8	182	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507964	8	192	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507964	8	192	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507968	8	202	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507968	8	202	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507972	8	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507972	8	212	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507976	8	222	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507976	8	222	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507980	8	232	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507980	8	232	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507984	8	242	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507984	8	242	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507988	8	252	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45507988	8	252	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507992	8	262	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45507992	8	262	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508000	22	22	R$ 2.928,39	R$ -	R$ -	R$ -
45508000	22	22	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508100	10	37	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508100	10	37	R$ 108,78	R$ -	R$ -	R$ -
45508200	10	52	R$ 88,47	R$ -	R$ -	R$ -
45508200	10	52	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508204	8	63	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508204	8	63	R$ 654,05	R$ -	R$ -	R$ -
45508208	8	78	R$ 556,42	R$ -	R$ -	R$ -
45508208	8	78	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508212	8	93	R$ 356,46	R$ -	R$ -	R$ -
45508212	8	93	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508216	8	108	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508216	8	108	R$ 563,22	R$ -	R$ -	R$ -
45508220	8	123	R$ 826,12	R$ -	R$ -	R$ -
45508220	8	123	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508224	8	138	R$ 951,63	R$ -	R$ -	R$ -
45508224	8	138	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508228	8	153	R$ -	R$ 2.423,68	R$ -	R$ -
45508228	8	153	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508232	8	168	R$ -	R$ 2.444,76	R$ -	R$ -

45508232	8	168	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508236	8	183	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508236	8	183	R$ -	R$ 2.465,87	R$ -	R$ -
45508240	8	198	R$ 812,51	R$ -	R$ -	R$ -
45508240	8	198	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508244	8	213	R$ 1.247,57	R$ -	R$ -	R$ -
45508244	8	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508250	8	49	R$ 484,95	R$ -	R$ -	R$ -
45508250	8	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508264	5	43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508264	5	43	R$ -	R$ 2.303,71	R$ -	R$ -
45508268	5	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508268	5	65	R$ 529,96	R$ -	R$ -	R$ -
45508272	5	89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508272	5	89	R$ -	R$ 1.062,56	R$ -	R$ -
45508276	5	139	R$ 785,68	R$ -	R$ -	R$ -
45508276	5	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508280	5	154	R$ -	R$ 2.091,56	R$ -	R$ -
45508280	5	154	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508284	5	169	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508284	5	169	R$ 506,66	R$ -	R$ -	R$ -
45508288	5	199	R$ -	R$ 2.103,42	R$ -	R$ -
45508288	5	199	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508292	5	229	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508292	5	229	R$ 140,18	R$ -	R$ -	R$ -
45508296	5	277	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508296	5	277	R$ 279,98	R$ -	R$ -	R$ -
45508300	21	99	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508300	21	99	R$ 317,59	R$ -	R$ -	R$ -
45508304	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508304	6	45	R$ 284,07	R$ -	R$ -	R$ -
45508308	6	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508308	6	60	R$ -	R$ 1.610,93	R$ -	R$ -
45508312	6	76	R$ -	R$ 1.718,69	R$ -	R$ -
45508312	6	76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508316	6	91	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508316	6	91	R$ -	R$ 1.826,53	R$ -	R$ -
45508320	6	107	R$ -	R$ 1.934,82	R$ -	R$ -
45508320	6	107	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508324	6	151	R$ 226,29	R$ -	R$ -	R$ -
45508324	6	151	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508328	6	166	R$ -	R$ 1.611,62	R$ -	R$ -
45508328	6	166	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508332	6	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508332	6	181	R$ 424,93	R$ -	R$ -	R$ -
45508336	6	196	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508336	6	196	R$ 207,85	R$ -	R$ -	R$ -
45508340	6	211	R$ -	R$ 1.936,40	R$ -	R$ -
45508340	6	211	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

45508344	6	226	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508344	6	226	R$ -	R$ 1.996,62	R$ -	R$ -
45508348	6	241	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508348	6	241	R$ -	R$ 1.768,32	R$ -	R$ -
45508352	6	256	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508352	6	256	R$ 221,37	R$ -	R$ -	R$ -
45508353	1	1	R$ 221,37	R$ -	R$ -	R$ -
45508353	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508354	6	123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508354	6	123	R$ -	R$ 666,42	R$ -	R$ -
45508355	6	137	R$ 224,22	R$ -	R$ -	R$ -
45508355	6	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508360	7	45	R$ 2.001,89	R$ -	R$ -	R$ -
45508360	7	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508376	7	105	R$ 297,94	R$ -	R$ -	R$ -
45508376	7	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508380	7	120	R$ -	R$ 1.480,74	R$ -	R$ -
45508380	7	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508384	7	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508384	7	135	R$ 364,79	R$ -	R$ -	R$ -
45508388	7	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508388	7	180	R$ 387,34	R$ -	R$ -	R$ -
45508392	7	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508392	7	225	R$ 421,53	R$ -	R$ -	R$ -
45508396	7	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508396	7	240	R$ 254,81	R$ -	R$ -	R$ -
45508400	7	255	R$ -	R$ 1.481,04	R$ -	R$ -
45508400	7	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508404	7	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508404	7	270	R$ 313,26	R$ -	R$ -	R$ -
45508408	7	285	R$ 455,98	R$ -	R$ -	R$ -
45508408	7	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508412	7	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508412	7	300	R$ 357,57	R$ -	R$ -	R$ -
45508416	7	315	R$ 313,28	R$ -	R$ -	R$ -
45508416	7	315	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508420	7	346	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508420	7	346	R$ 196,57	R$ -	R$ -	R$ -
45508424	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508424	8	45	R$ 258,70	R$ -	R$ -	R$ -
45508425	8	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508425	8	45	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45508426	8	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508426	8	55	R$ 194,13	R$ -	R$ -	R$ -
45508428	8	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508428	8	60	R$ -	R$ 3.037,40	R$ -	R$ -
45508436	8	90	R$ 261,47	R$ -	R$ -	R$ -
45508436	8	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508440	8	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

45508440	8	105	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508444	8	120	R$ 586,09	R$ -	R$ -	R$ -
45508444	8	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508448	8	135	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508448	8	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508452	8	182	R$ -	R$ 1.727,91	R$ -	R$ -
45508452	8	182	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508456	8	231	R$ 455,81	R$ -	R$ -	R$ -
45508456	8	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508464	8	261	R$ -	R$ 1.518,63	R$ -	R$ -
45508464	8	261	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508468	8	276	R$ 443,22	R$ -	R$ -	R$ -
45508468	8	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508472	8	291	R$ 431,75	R$ -	R$ -	R$ -
45508472	8	291	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508476	8	306	R$ 378,84	R$ -	R$ -	R$ -
45508476	8	306	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508480	8	321	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508480	8	321	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508484	8	338	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508484	8	338	R$ -	R$ 1.727,91	R$ -	R$ -
45508488	27	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508488	27	45	R$ 297,77	R$ -	R$ -	R$ -
45508492	27	60	R$ 171,30	R$ -	R$ -	R$ -
45508492	27	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508496	27	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508496	27	75	R$ 291,77	R$ -	R$ -	R$ -
45508500	27	90	R$ 159,32	R$ -	R$ -	R$ -
45508500	27	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508504	27	105	R$ 381,17	R$ -	R$ -	R$ -
45508504	27	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508508	27	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508508	27	120	R$ 446,57	R$ -	R$ -	R$ -
45508512	27	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508512	27	135	R$ 608,11	R$ -	R$ -	R$ -
45508516	27	152	R$ -	R$ 1.726,08	R$ -	R$ -
45508516	27	152	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508520	27	197	R$ 389,21	R$ -	R$ -	R$ -
45508520	27	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508524	27	212	R$ 389,89	R$ -	R$ -	R$ -
45508524	27	212	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508528	27	227	R$ 506,96	R$ -	R$ -	R$ -
45508528	27	227	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508532	27	242	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508532	27	242	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508536	27	257	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508536	27	257	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508540	27	272	R$ 281,06	R$ -	R$ -	R$ -
45508540	27	272	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

45508544	27	287	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508544	27	287	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508548	27	304	R$ 388,77	R$ -	R$ -	R$ -
45508548	27	304	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508552	28	45	R$ 1.098,49	R$ -	R$ -	R$ -
45508552	28	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508560	28	75	R$ 358,98	R$ -	R$ -	R$ -
45508560	28	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508564	28	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508564	28	90	R$ 408,98	R$ -	R$ -	R$ -
45508568	28	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508568	28	105	R$ 249,65	R$ -	R$ -	R$ -
45508572	28	120	R$ -	R$ 1.518,19	R$ -	R$ -
45508572	28	120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508576	28	135	R$ 389,31	R$ -	R$ -	R$ -
45508576	28	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508580	28	150	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508580	28	150	R$ -	R$ 1.728,62	R$ -	R$ -
45508584	25	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508584	25	45	R$ 384,48	R$ -	R$ -	R$ -
45508588	25	60	R$ 391,13	R$ -	R$ -	R$ -
45508588	25	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508592	25	75	R$ 313,04	R$ -	R$ -	R$ -
45508592	25	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508596	25	90	R$ 495,50	R$ -	R$ -	R$ -
45508596	25	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508600	25	105	R$ 593,99	R$ -	R$ -	R$ -
45508600	25	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508601	28	180	R$ 210,94	R$ -	R$ -	R$ -
45508601	28	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508602	28	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508602	28	180	R$ 186,95	R$ -	R$ -	R$ -
45508603	28	180	R$ 186,95	R$ -	R$ -	R$ -
45508603	28	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508604	25	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508604	25	120	R$ 398,46	R$ -	R$ -	R$ -
45508608	25	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508608	25	135	R$ -	R$ 1.478,97	R$ -	R$ -
45508609	28	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508609	28	45	R$ 269,10	R$ -	R$ -	R$ -
45508610	28	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508610	28	60	R$ 251,80	R$ -	R$ -	R$ -
45508611	28	75	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -
45508611	28	75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508612	25	180	R$ 504,10	R$ -	R$ -	R$ -
45508612	25	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508613	28	90	R$ 570,66	R$ -	R$ -	R$ -
45508613	28	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508614	28	105	R$ -	R$ 1.519,00	R$ -	R$ -

45508614	28	105	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508615	2	120	R$ 495,15	R$ -	R$ -	R$ -
45508615	2	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508616	26	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508616	26	45	R$ 268,13	R$ -	R$ -	R$ -
45508617	28	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508617	28	135	R$ 700,68	R$ -	R$ -	R$ -
45508618	28	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508618	28	180	R$ 188,92	R$ -	R$ -	R$ -
45508620	26	60	R$ -	R$ 1.478,97	R$ -	R$ -
45508620	26	60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508624	26	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508624	26	75	R$ 261,86	R$ -	R$ -	R$ -
45508628	26	90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508628	26	90	R$ -	R$ 1.479,76	R$ -	R$ -
45508632	26	105	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508632	26	105	R$ 433,72	R$ -	R$ -	R$ -
45508636	26	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508636	26	120	R$ 182,82	R$ -	R$ -	R$ -
45508640	26	135	R$ 270,59	R$ -	R$ -	R$ -
45508640	26	135	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508644	26	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508644	26	180	R$ 304,39	R$ -	R$ -	R$ -
45508648	26	225	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508648	26	225	R$ 1.391,09	R$ -	R$ -	R$ -
45508656	26	255	R$ -	R$ 1.478,97	R$ -	R$ -
45508656	26	255	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508660	26	270	R$ -	R$ 1.479,76	R$ -	R$ -
45508660	26	270	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508664	26	285	R$ 590,37	R$ -	R$ -	R$ -
45508664	26	285	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508668	26	300	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508668	26	300	R$ -	R$ 1.478,97	R$ -	R$ -
45508672	26	315	R$ -	R$ 1.479,76	R$ -	R$ -
45508672	26	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508676	26	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508676	26	390	R$ 396,45	R$ -	R$ -	R$ -
45508680	23	51	R$ 222,14	R$ -	R$ -	R$ -
45508680	23	51	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508684	23	81	R$ -	R$ 2.959,91	R$ -	R$ -
45508684	23	81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508688	23	111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508688	23	111	R$ -	R$ 2.405,36	R$ -	R$ -
45508692	23	202	R$ -	R$ 2.311,91	R$ -	R$ -
45508692	23	202	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508700	22	49	R$ 263,13	R$ -	R$ -	R$ -
45508700	22	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508704	22	64	R$ 352,41	R$ -	R$ -	R$ -
45508704	22	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

45508708	22	79	R$ 280,44	R$ -	R$ -	R$ -
45508708	22	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508712	22	94	R$ 151,76	R$ -	R$ -	R$ -
45508712	22	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508716	22	109	R$ 1.189,06	R$ -	R$ -	R$ -
45508716	22	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508724	22	177	R$ -	R$ 1.438,94	R$ -	R$ -
45508724	22	177	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508728	22	190	R$ 661,83	R$ -	R$ -	R$ -
45508728	22	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508732	22	227	R$ -	R$ 4.345,30	R$ -	R$ -
45508732	22	227	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508736	19	38	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508736	19	38	R$ 612,37	R$ -	R$ -	R$ -
45508740	19	53	R$ 314,50	R$ -	R$ -	R$ -
45508740	19	53	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508744	19	68	R$ -	R$ 1.829,68	R$ -	R$ -
45508744	19	68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508748	19	83	R$ -	R$ 1.829,68	R$ -	R$ -
45508748	19	83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508752	19	137	R$ 484,37	R$ -	R$ -	R$ -
45508752	19	137	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508756	19	150	R$ 321,02	R$ -	R$ -	R$ -
45508756	19	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508760	19	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508760	19	170	R$ 425,15	R$ -	R$ -	R$ -
45508764	19	213	R$ 234,99	R$ -	R$ -	R$ -
45508764	19	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508765	19	213	R$ 301,29	R$ -	R$ -	R$ -
45508765	19	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508766	19	213	R$ 178,72	R$ -	R$ -	R$ -
45508766	19	213	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508768	20	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508768	20	44	R$ 364,15	R$ -	R$ -	R$ -
45508772	20	56	R$ -	R$ 1.464,46	R$ -	R$ -
45508772	20	56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508776	20	71	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508776	20	71	R$ 1.118,36	R$ -	R$ -	R$ -
45508780	20	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508780	20	85	R$ 230,24	R$ -	R$ -	R$ -
45508784	20	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508784	20	130	R$ 200,19	R$ -	R$ -	R$ -
45508786	20	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508786	20	130	R$ 191,13	R$ -	R$ -	R$ -
45508788	20	144	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508788	20	144	R$ 811,24	R$ -	R$ -	R$ -
45508792	20	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508792	20	159	R$ 920,01	R$ -	R$ -	R$ -
45508796	20	174	R$ 642,89	R$ -	R$ -	R$ -

45508796	20	174	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508800	20	189	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508800	20	189	R$ 603,87	R$ -	R$ -	R$ -
45508804	20	204	R$ -	R$ 1.972,56	R$ -	R$ -
45508804	20	204	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508808	20	219	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508808	20	219	R$ 330,04	R$ -	R$ -	R$ -
45508812	20	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508812	20	260	R$ 487,62	R$ -	R$ -	R$ -
45508816	20	278	R$ -	R$ 2.320,42	R$ -	R$ -
45508816	20	278	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508820	20	296	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508820	20	296	R$ 360,77	R$ -	R$ -	R$ -
45508824	20	355	R$ 864,75	R$ -	R$ -	R$ -
45508824	20	355	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508828	20	370	R$ -	R$ 2.031,69	R$ -	R$ -
45508828	20	370	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45508832	20	385	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508832	20	385	R$ 576,64	R$ -	R$ -	R$ -
45508836	20	400	R$ -	R$ 2.034,31	R$ -	R$ -
45508836	20	400	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508840	20	415	R$ 716,51	R$ -	R$ -	R$ -
45508840	20	415	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508844	20	430	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508844	20	430	R$ 747,01	R$ -	R$ -	R$ -
45508848	20	445	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508848	20	445	R$ -	R$ 2.044,94	R$ -	R$ -
45508852	20	460	R$ -	R$ 1.774,54	R$ -	R$ -
45508852	20	460	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508856	21	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508856	21	43	R$ 807,17	R$ -	R$ -	R$ -
45508864	21	71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508864	21	71	R$ -	R$ 1.662,20	R$ -	R$ -
45508868	21	85	R$ 343,18	R$ -	R$ -	R$ -
45508868	21	85	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508876	21	142	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508876	21	142	R$ 357,23	R$ -	R$ -	R$ -
45508880	21	157	R$ 462,45	R$ -	R$ -	R$ -
45508880	21	157	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508884	21	172	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508884	21	172	R$ 712,03	R$ -	R$ -	R$ -
45508888	21	187	R$ 838,50	R$ -	R$ -	R$ -
45508888	21	187	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508892	21	226	R$ 302,65	R$ -	R$ -	R$ -
45508892	21	226	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508896	21	249	R$ 260,69	R$ -	R$ -	R$ -
45508896	21	249	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508900	21	276	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508900	21	276	R$ 431,89	R$ -	R$ -	R$ -

45508904	21	300	R$ 1.522,66	R$ -	R$ -	R$ -
45508904	21	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508908	21	315	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508908	21	315	R$ -	R$ 2.550,98	R$ -	R$ -
45508912	21	330	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
45508912	21	330	R$ -	R$ 2.552,58	R$ -	R$ -
45508916	21	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508916	21	345	R$ 423,77	R$ -	R$ -	R$ -
45508920	21	345	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508920	21	345	R$ 1.181,99	R$ -	R$ -	R$ -
45508924	24	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45508924	24	45	R$ 119,87	R$ -	R$ -	R$ -
45509000	10	135	R$ -	R$ 448,54	R$ -	R$ -
45509000	10	135	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45509200	10	213	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45509200	10	213	R$ -	R$ 673,73	R$ -	R$ -
45509500	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509500	1	30	R$ 212,90	R$ -	R$ -	R$ -
45509600	1	45	R$ -	R$ 1.172,95	R$ -	R$ -
45509600	1	45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
45509610	1	80	R$ 167,34	R$ -	R$ -	R$ -
45509610	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509615	1	96	R$ -	R$ 1.118,44	R$ -	R$ -
45509615	1	96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
45509620	1	111	R$ 289,60	R$ -	R$ -	R$ -
45509620	1	111	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509625	1	126	R$ 364,04	R$ -	R$ -	R$ -
45509625	1	126	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509800	1	10	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45509800	1	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509805	1	20	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509805	1	20	R$ 129,65	R$ -	R$ -	R$ -
45509810	1	30	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45509810	1	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509815	1	40	R$ 148,80	R$ -	R$ -	R$ -
45509815	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509820	1	50	R$ -	R$ 294,31	R$ -	R$ -
45509820	1	50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45509825	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509825	1	60	R$ 67,98	R$ -	R$ -	R$ -
45509830	1	70	R$ -	R$ 294,31	R$ -	R$ -
45509830	1	70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
45509835	1	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509835	1	80	R$ 71,61	R$ -	R$ -	R$ -
45509840	1	90	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45509840	1	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45509845	1	100	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
45509845	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600000	13	15	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

45600000	13	15	R$ 484,47	R$ -	R$ -	R$ -
45600100	13	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600100	13	241	R$ 323,06	R$ -	R$ -	R$ -
45600200	13	43	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600200	13	43	R$ 132,09	R$ -	R$ -	R$ -
45600300	13	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600300	13	241	R$ 217,65	R$ -	R$ -	R$ -
45600605	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600610	6	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600615	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600620	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600625	6	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600630	6	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600635	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600640	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600645	6	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600650	6	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600655	6	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600660	6	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600665	6	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600670	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600675	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600680	6	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600685	6	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600690	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600700	6	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600705	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600710	6	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600715	6	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600720	6	300	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600725	6	310	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600730	6	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600735	6	330	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600740	6	340	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600745	6	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600755	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600760	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600765	6	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600770	6	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600775	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600780	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600785	6	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600790	6	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600795	1	130	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600800	10	6	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600805	6	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600810	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600815	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600820	6	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

45600825	6	230	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600830	6	240	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600835	6	250	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600840	6	260	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600845	6	270	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600850	6	280	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600855	6	290	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600860	6	320	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600865	6	343	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600870	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600875	6	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600880	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600885	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600890	6	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600895	6	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600900	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600905	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600910	6	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600915	6	140	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600920	6	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600925	6	160	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600930	6	170	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600935	6	180	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600940	6	190	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600945	6	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600950	6	210	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600955	6	220	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600960	6	30	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600965	6	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600970	6	50	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600975	6	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600980	6	70	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600985	6	80	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600990	6	90	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45600995	6	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601000	6	110	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601005	6	139	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601010	6	171	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601015	6	181	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601020	6	191	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601025	6	201	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601030	6	231	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601035	6	36	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601040	6	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601045	6	56	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601050	6	66	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601055	6	76	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601060	6	86	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601065	6	96	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

45601070	6	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601075	6	116	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601085	6	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601090	6	46	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601100	6	35	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601105	6	45	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601110	6	55	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601115	6	65	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601120	6	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
45601125	6	75	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
47000000	6	255	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
47000000	6	255	R$ 285,56	R$ -	R$ -	R$ -
50081220	2	44	R$ 3.312,38	R$ -	R$ -	R$ -
50081220	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50081222	2	44	R$ 806,30	R$ -	R$ -	R$ -
50081222	2	44	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50083600	13	241	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50083600	13	241	R$ 188,57	R$ -	R$ -	R$ -
50083700	14	100	R$ 96,33	R$ -	R$ -	R$ -
50083700	14	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50083900	13	88	R$ 651,79	R$ -	R$ -	R$ -
50083900	13	88	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50179100	1	715	R$ 731,44	R$ -	R$ -	R$ -
50179100	1	715	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50229505	9	200	R$ 96,78	R$ -	R$ -	R$ -
50229505	9	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50322750	17	1000	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50322750	17	1000	R$ 146,86	R$ -	R$ -	R$ -
50345750	1	1	R$ -	R$ 1.132,87	R$ -	R$ -
50345750	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53,90
50355322	8	10	R$ 70,67	R$ -	R$ -	R$ -
50355322	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50355400	8	10	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50355400	8	10	R$ 58,56	R$ -	R$ -	R$ -
50401141	17	124	R$ 85,64	R$ -	R$ -	R$ -
50401141	17	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401142	17	124	R$ 57,24	R$ -	R$ -	R$ -
50401142	17	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401152	2	124	R$ 80,65	R$ -	R$ -	R$ -
50401152	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401154	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401154	2	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
50401156	2	124	R$ 60,55	R$ -	R$ -	R$ -
50401156	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401158	2	124	R$ 92,55	R$ -	R$ -	R$ -
50401158	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401160	2	124	R$ 70,20	R$ -	R$ -	R$ -
50401160	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401162	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

50401162	2	124	R$ 64,51	R$ -	R$ -	R$ -
50401164	2	124	R$ 86,15	R$ -	R$ -	R$ -
50401164	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50401169	2	124	R$ 56,97	R$ -	R$ -	R$ -
50401169	2	124	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50444355	10	400	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50444355	10	400	R$ 68,91	R$ -	R$ -	R$ -
50544340	16	538	R$ 206,26	R$ -	R$ -	R$ -
50544340	16	538	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50544350	16	538	R$ 67,82	R$ -	R$ -	R$ -
50544350	16	538	R$ -	R$ -	R$ 133,63	R$ -
50544356	16	571	R$ -	R$ 571,61	R$ -	R$ -
50544356	16	571	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
50548810	22	150	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50548810	22	150	R$ 196,11	R$ -	R$ -	R$ -
50653910	22	165	R$ 409,37	R$ -	R$ -	R$ -
50653910	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689970	22	165	R$ 181,93	R$ -	R$ -	R$ -
50689970	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689980	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689980	22	165	R$ 84,29	R$ -	R$ -	R$ -
50689990	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689990	22	165	R$ 140,90	R$ -	R$ -	R$ -
50689993	22	165	R$ 95,11	R$ -	R$ -	R$ -
50689993	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689994	22	165	R$ -	R$ 1.400,52	R$ -	R$ -
50689994	22	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
50689995	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689995	22	165	R$ 333,92	R$ -	R$ -	R$ -
50689996	22	165	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
50689996	22	165	R$ -	R$ 1.400,52	R$ -	R$ -
50689997	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50689997	22	165	R$ 239,75	R$ -	R$ -	R$ -
50690000	22	165	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690000	22	165	R$ 215,12	R$ -	R$ -	R$ -
50690005	3	34	R$ 704,50	R$ -	R$ -	R$ -
50690005	3	34	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690010	3	49	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690010	3	49	R$ 395,93	R$ -	R$ -	R$ -
50690015	3	64	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690015	3	64	R$ 549,37	R$ -	R$ -	R$ -
50690020	3	79	R$ 191,18	R$ -	R$ -	R$ -
50690020	3	79	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690025	3	94	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690025	3	94	R$ 211,65	R$ -	R$ -	R$ -
50690030	3	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690030	3	109	R$ 199,58	R$ -	R$ -	R$ -
50690035	3	125	R$ 299,73	R$ -	R$ -	R$ -
50690035	3	125	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

50690040	3	149	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690040	3	149	R$ 407,84	R$ -	R$ -	R$ -
50690045	3	12	R$ -	R$ 1.045,76	R$ -	R$ -
50690045	3	12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
50690050	3	27	R$ 70,73	R$ -	R$ -	R$ -
50690050	3	27	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690055	3	42	R$ 239,94	R$ -	R$ -	R$ -
50690055	3	42	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690060	3	57	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690060	3	57	R$ 207,54	R$ -	R$ -	R$ -
50690065	3	72	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50690065	3	72	R$ 351,43	R$ -	R$ -	R$ -
50690070	3	106	R$ 138,12	R$ -	R$ -	R$ -
50690070	3	106	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
50750352	1	1	R$ 160,19	R$ -	R$ -	R$ -
50750352	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028305	16	59	R$ -	R$ 7.220,98	R$ -	R$ -
55028305	16	59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028310	16	109	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028310	16	109	R$ 2.377,11	R$ -	R$ -	R$ -
55028315	16	159	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028315	16	159	R$ 3.119,09	R$ -	R$ -	R$ -
55028320	16	204	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028320	16	204	R$ 2.467,42	R$ -	R$ -	R$ -
55028325	16	282	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028325	16	282	R$ -	R$ 7.437,23	R$ -	R$ -
55028330	16	332	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028330	16	332	R$ 1.623,46	R$ -	R$ -	R$ -
55028335	16	370	R$ 1.941,41	R$ -	R$ -	R$ -
55028335	16	370	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028340	16	390	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028340	16	390	R$ 2.945,13	R$ -	R$ -	R$ -
55028345	16	420	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028345	16	420	R$ 2.189,53	R$ -	R$ -	R$ -
55028350	16	443	R$ 2.668,27	R$ -	R$ -	R$ -
55028350	16	443	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028355	16	487	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028355	16	487	R$ 1.919,25	R$ -	R$ -	R$ -
55028360	16	523	R$ 1.939,16	R$ -	R$ -	R$ -
55028360	16	523	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028365	16	550	R$ 1.667,69	R$ -	R$ -	R$ -
55028365	16	550	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028370	16	565	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028370	16	565	R$ 1.997,14	R$ -	R$ -	R$ -
55028375	16	588	R$ -	R$ 7.833,61	R$ -	R$ -
55028375	16	588	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028380	16	620	R$ 2.224,19	R$ -	R$ -	R$ -
55028380	16	620	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028385	16	668	R$ 2.771,31	R$ -	R$ -	R$ -

55028385	16	668	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028390	16	715	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028390	16	715	R$ -	R$ 8.212,90	R$ -	R$ -
55028395	16	760	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028395	16	760	R$ 3.817,75	R$ -	R$ -	R$ -
55028400	16	805	R$ -	R$ 13.125,59	R$ -	R$ -
55028400	16	805	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028405	16	850	R$ -	R$ 13.122,33	R$ -	R$ -
55028405	16	850	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028410	16	868	R$ 3.678,25	R$ -	R$ -	R$ -
55028410	16	868	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028415	16	883	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028415	16	883	R$ -	R$ 6.318,52	R$ -	R$ -
55028420	16	906	R$ -	R$ 7.010,38	R$ -	R$ -
55028420	16	906	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 107,81
55028425	16	929	R$ 2.050,58	R$ -	R$ -	R$ -
55028425	16	929	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028430	16	952	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028430	16	952	R$ 1.637,79	R$ -	R$ -	R$ -
55028435	16	982	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55028435	16	982	R$ 1.862,07	R$ -	R$ -	R$ -
55028440	16	1010	R$ 1.724,37	R$ -	R$ -	R$ -
55028440	16	1010	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55029970	1	29	R$ -	R$ 3.102,00	R$ -	R$ -
55029970	1	29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 80,86
55047000	1	60	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55047000	1	60	R$ 12.681,03	R$ -	R$ -	R$ -
55047040	2	197	R$ 646,43	R$ -	R$ -	R$ -
55047040	2	197	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55047050	1	40	R$ 486,33	R$ -	R$ -	R$ -
55047050	1	40	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55047060	1	100	R$ 4.106,26	R$ -	R$ -	R$ -
55047060	1	100	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55047070	2	1000	R$ 13.812,00	R$ -	R$ -	R$ -
55051255	1	4	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
55051255	1	4	R$ -	R$ 2.489,41	R$ -	R$ -
55059530	3	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55059530	3	500	R$ 5.147,45	R$ -	R$ -	R$ -
55059540	3	500	R$ 1.368,06	R$ -	R$ -	R$ -
55059540	3	500	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55059700	4	200	R$ 1.471,45	R$ -	R$ -	R$ -
55059700	4	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55059971	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55059971	1	1	R$ 256,86	R$ -	R$ -	R$ -
55061300	5	200	R$ 1.773,37	R$ -	R$ -	R$ -
55061300	5	200	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55100724	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55100724	1	1	R$ 82,24	R$ -	R$ -	R$ -
55103251	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -

55103251	1	1	R$ 93,37	R$ -	R$ -	R$ -
55117503	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
55117503	1	1	R$ 106,70	R$ -	R$ -	R$ -
112513762	1	1	R$ -	R$ 1.462,54	R$ -	R$ -
112513762	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
151914520	1	1	R$ 306,49	R$ -	R$ -	R$ -
151914520	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455034410	3	120	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
455034410	3	120	R$ 68,42	R$ -	R$ -	R$ -
507552562	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
507552562	1	1	R$ 117,33	R$ -	R$ -	R$ -
552515402	1	1	R$ -	R$ -	R$ 267,45	R$ -
552515402	1	1	R$ 115,30	R$ -	R$ -	R$ -
552611170	1	1	R$ -	R$ 2.015,72	R$ -	R$ -
552611170	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69
552612700	1	1	R$ -	R$ -	R$ 21.503,07	R$ -
552612700	1	1	R$ 94.467,18	R$ -	R$ -	R$ -
5551081079	1	1	R$ -	R$ 2.039,03	R$ -	R$ -
5551081079	1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,69

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A3C0A661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - SEMESTRE 02/2025 - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR						
PODER LEGISLATIVO					Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS **A PAGAR**						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais		

	CAIXA BRUTA (a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 28/01/2026, às 23:02:09.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:43BDF431

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 02/2025 - PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR													
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL

													(ULTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.150,47	95.730,15	105.635,49	101.343,64	101.692,00	101.388,48	106.605,95	101.236,72	101.366,81	101.345,13	101.453,54	144.247,64	1.268.196,02	0,00
Pessoal Ativo	106.150,47	95.730,15	105.635,49	101.343,64	101.692,00	101.388,48	106.605,95	101.236,72	101.366,81	101.345,13	101.453,54	144.247,64	1.268.196,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.792,86	82.469,01	90.892,81	87.315,52	87.626,34	87.375,50	92.377,45	87.250,08	87.357,59	87.339,67	87.429,26	122.951,08	1.093.177,17	0,00
Obrigações Patronais	13.357,61	13.261,14	14.742,68	14.028,12	14.065,66	14.012,98	14.228,50	13.986,64	14.009,22	14.005,46	14.024,28	21.296,56	175.018,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.150,47	95.730,15	105.635,49	101.343,64	101.692,00	101.388,48	106.605,95	101.236,72	101.366,81	101.345,13	101.453,54	144.247,64	1.268.196,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.894.176,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**606.003,94**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**59.288.173,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.268.196,02**	**2.14%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.557.290,38**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.379.425,86**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.201.561,34**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 28/01/2026, às 23:01:03.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:94429C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 01

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.036,21	1.130.404,42	1.313.563,39	1.243.671,86	1.228.160,37	1.200.102,02	1.311.467,81	1.317.049,96	1.285.327,37	1.221.941,56	1.227.126,91	2.459.778,85	16.034.630,73	0,00
Pessoal Ativo	895.632,13	932.887,04	1.062.361,27	999.843,66	981.891,14	984.493,15	1.000.692,96	959.341,66	996.526,31	967.273,60	993.958,15	1.992.041,38	12.766.942,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	802.864,63	828.897,57	944.754,37	888.506,46	872.297,50	872.197,55	892.671,07	852.194,14	886.336,34	857.440,21	885.081,94	1.787.010,98	11.370.252,76	0,00
Obrigações Patronais	92.767,50	103.989,47	117.606,90	111.337,20	109.593,64	112.295,60	108.021,89	107.147,52	110.189,97	109.833,39	108.876,21	205.030,40	1.396.689,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.517,38	197.517,38	251.202,12	241.346,16	241.305,16	212.299,49	310.774,85	357.708,30	288.801,06	254.667,96	233.168,76	467.737,47	3.254.046,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	166.915,44	166.915,44	218.317,45	209.952,73	209.911,73	180.931,30	222.077,37	252.853,59	253.955,53	193.254,01	197.677,02	391.653,99	2.664.415,60	0,00
Pensões	30.601,94	30.601,94	32.884,67	31.393,43	31.393,43	31.368,19	88.697,48	104.854,71	34.845,53	61.413,95	35.491,74	76.083,48	589.630,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.886,70	0,00	0,00	2.482,04	4.964,07	3.309,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.642,19	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.327,76	21.330,00	16.643,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	12.144,00	18.216,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	29.509,92	209.250,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	20.327,76	21.330,00	16.643,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	12.144,00	18.216,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	29.509,92	209.250,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.075.708,45	1.109.074,42	1.296.920,39	1.228.491,86	1.212.980,37	1.184.922,02	1.299.323,81	1.298.833,96	1.270.147,37	1.206.761,56	1.211.946,91	2.430.268,93	15.825.380,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.291.947,79**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.000.800,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**197.340,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**36.093.807,79**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.825.380,05**	**43.85%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.490.656,21**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.516.123,40**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.541.590,59**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:03:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F34B9338

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 3° QUADRIMESTRE/2025 - ANEXO 05

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR								
CONSOLIDADO							Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados	Restos a	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**23.460.381,68**	**44.839,34**	**945.746,75**	**43.226,99**	**279.542,20**	**0,00**	**22.147.026,40**	**432.898,23**	**0,00**	**21.714.128,17**
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.628.343,67	44.839,34	942.617,21	30.630,52	279.542,20	0,00	22.330.714,40	368.722,66	0,00	21.961.991,74
Outros Recursos não Vinculados	-167.961,99	0,00	3.129,54	12.596,47	0,00	0,00	-183.688,00	64.175,57	0,00	-247.863,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.274.053,57**	**0,00**	**2.057.974,31**	**0,00**	**9.019,94**	**0,00**	**4.207.059,32**	**68.953,21**	**0,00**	**4.138.106,11**
Recursos Vinculados à Educação	172.263,08	0,00	45.274,31	0,00	5.320,97	0,00	121.667,80	10.472,75	0,00	111.195,05
Transferências do FUNDEB	119.861,80	0,00	36.959,48	0,00	5.320,97	0,00	77.581,35	2.264,39	0,00	75.316,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	52.401,28	0,00	8.314,83	0,00	0,00	0,00	44.086,45	8.208,36	0,00	35.878,09
Recursos Vinculados à Saúde	2.565.845,33	0,00	0,00	0,00	-136,19	0,00	2.565.981,52	4.354,00	0,00	2.561.627,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.565.845,33	0,00	0,00	0,00	-136,19	0,00	2.565.981,52	4.354,00	0,00	2.561.627,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	783.714,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.714,66	25.206,46	0,00	758.508,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.103.919,24	0,00	2.012.700,00	0,00	0,00	0,00	91.219,24	28.920,00	0,00	62.299,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.040.896,29	0,00	2.012.700,00	0,00	0,00	0,00	-971.803,71	28.920,00	0,00	-1.000.723,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.063.022,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.022,95	0,00	0,00	1.063.022,95
Demais Vinculações Legais	645.194,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.194,44	0,00	0,00	645.194,44
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	645.194,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.194,44	0,00	0,00	645.194,44

Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	3.116,82	0,00	0,00	0,00	3.835,16	0,00	-718,34	0,00	0,00	-718,34
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**29.734.435,25**	**44.839,34**	**3.003.721,06**	**43.226,99**	**288.562,14**	**0,00**	**26.354.085,72**	**501.851,44**	**0,00**	**25.852.234,28**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS.

Emissão: 28/01/2026, às 19:03:47.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E7DABEC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 01

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.007.398,93	40.445.164,54	10.290.310,26	25,44	46.608.411,43	115,24	-6.163.246,89
RECEITAS CORRENTES	30.996.163,93	38.058.831,97	9.484.019,53	24,92	42.152.987,60	110,76	-4.094.155,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.853.775,00	1.893.275,00	384.047,25	20,28	3.038.242,66	160,48	-1.144.967,66
Impostos	1.692.665,10	1.692.665,10	377.733,91	22,32	2.785.569,75	164,57	-1.092.904,65
Taxas	160.660,50	200.160,50	6.313,34	3,15	252.672,91	126,24	-52.512,41
Contribuição de Melhoria	449,40	449,40	0,00	0,00	0,00	0,00	449,40
CONTRIBUIÇÕES	2.349.238,50	2.349.238,50	440.388,51	18,75	3.273.433,45	139,34	-924.194,95
Contribuições Sociais	1.843.663,50	1.843.663,50	396.574,49	21,51	2.951.077,09	160,07	-1.107.413,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	505.575,00	505.575,00	43.814,02	8,67	322.356,36	63,76	183.218,64

RECEITA PATRIMONIAL	2.041.198,88	2.041.198,88	601.791,90	29,48	2.492.304,74	122,10	-451.105,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.572,05	11.572,05	0,00	0,00	200,00	1,73	11.372,05
Valores Mobiliários	2.029.626,83	2.029.626,83	601.791,90	29,65	2.492.104,74	122,79	-462.477,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.256.666,85	1.256.666,85	110.518,49	8,79	681.670,98	54,24	574.995,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	329.779,35	329.779,35	0,00	0,00	19.639,46	5,96	310.139,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	926.887,50	926.887,50	110.518,49	11,92	662.031,52	71,43	264.855,98

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.473.467,40	30.496.635,44	7.758.244,00	25,44	32.462.998,43	106,45	-1.966.362,99
Transferências da União e de suas Entidades	14.691.709,90	21.358.877,94	4.157.624,98	19,47	20.486.654,66	95,92	872.223,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.207,50	5.430.207,50	2.167.961,32	39,92	8.170.536,44	150,46	-2.740.328,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.707.550,00	3.707.550,00	489.415,33	13,20	2.862.564,96	77,21	844.985,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	943.242,37	0,00	943.242,37	0,00	-943.242,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.817,30	21.817,30	189.029,38	866,42	204.337,34	936,58	-182.520,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.235,00	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.582,30	10.582,30	189.029,38	1.786,28	204.337,34	1.930,94	-193.755,04
RECEITAS DE CAPITAL	11.235,00	2.386.332,57	806.290,73	33,79	4.455.423,83	186,71	-2.069.091,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.235,00	11.235,00	311.500,01	2.772,59	311.500,01	2.772,59	-300.265,01
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	311.500,01	0,00	311.500,01	0,00	-311.500,01
Alienação de Bens Imóveis	11.235,00	11.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.375.097,57	494.790,72	20,83	4.143.923,82	174,47	-1.768.826,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.375.097,57	494.790,72	20,83	4.143.923,82	174,47	-1.768.826,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.007.398,93	40.445.164,54	10.290.310,26	25,44	46.608.411,43	115,24	-6.163.246,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.007.398,93	40.445.164,54	10.290.310,26	25,44	46.608.411,43	115,24	-6.163.246,89
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.007.398,93	40.445.164,54	10.290.310,26	25,44	46.608.411,43	115,24	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.858.706,84	----	----	6.858.706,84	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.858.706,84	----	----	6.858.706,84	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.477.780,43	57.488.708,08	7.036.520,12	44.124.681,46	13.364.026,62	10.066.709,85	43.622.830,02	13.865.878,06	41.315.928,92	501.851,44
DESPESAS CORRENTES	27.775.249,93	40.430.867,60	5.524.680,21	33.549.123,82	6.881.743,78	6.562.370,50	33.058.326,18	7.372.541,42	32.751.640,64	490.797,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.822.351,08	19.117.977,16	3.646.382,96	16.010.875,74	3.107.101,42	3.652.954,88	16.010.875,74	3.107.101,42	15.988.869,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.952.898,85	21.312.890,44	1.878.297,25	17.538.248,08	3.774.642,36	2.909.415,62	17.047.450,44	4.265.440,00	16.762.770,66	490.797,64
DESPESAS DE CAPITAL	432.975,50	15.900.635,48	1.511.839,91	10.575.557,64	5.325.077,84	3.504.339,35	10.564.503,84	5.336.131,64	8.564.288,28	11.053,80
INVESTIMENTOS	432.975,50	15.900.635,48	1.511.839,91	10.575.557,64	5.325.077,84	3.504.339,35	10.564.503,84	5.336.131,64	8.564.288,28	11.053,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.555,00	1.157.205,00	----	----	1.157.205,00	----	----	1.157.205,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.529.618,50	2.728.677,72	343.555,45	2.176.027,26	552.650,46	343.555,45	2.176.027,26	552.650,46	1.479.207,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	31.007.398,93	60.217.385,80	7.380.075,57	46.300.708,72	13.916.677,08	10.410.265,30	45.798.857,28	14.418.528,52	42.795.136,22	501.851,44

AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.007.398,93	60.217.385,80	7.380.075,57	46.300.708,72	13.916.677,08	10.410.265,30	45.798.857,28	14.418.528,52	42.795.136,22	501.851,44
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	307.702,71	----	----	809.554,15	----	3.813.275,21	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.007.398,93	60.217.385,80	7.380.075,57	46.608.411,43	----	10.410.265,30	46.608.411,43	----	46.608.411,43	501.851,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.529.618,50	2.728.677,72	343.555,45	2.176.027,26	552.650,46	343.555,45	2.176.027,26	552.650,46	1.479.207,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.476.118,50	2.095.703,18	326.339,88	1.558.096,16	537.607,02	326.339,88	1.558.096,16	537.607,02	893.345,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.341.298,50	1.572.228,50	237.939,10	1.035.691,48	536.537,02	237.939,10	1.035.691,48	536.537,02	804.944,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.750,00	522.404,68	88.400,78	522.404,68	0,00	88.400,78	522.404,68	0,00	88.400,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	632.974,54	17.215,57	617.931,10	15.043,44	17.215,57	617.931,10	15.043,44	585.861,64	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	632.974,54	17.215,57	617.931,10	15.043,44	17.215,57	617.931,10	15.043,44	585.861,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 18:59:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EBF16381

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 02

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")							R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.477.780,43	57.488.708,08	7.036.520,12	44.124.681,46	95,30	13.364.026,62	10.066.709,85	43.622.830,02	95,25	13.865.878,06	501.851,44
LEGISLATIVA	1.553.800,50	1.553.800,50	207.220,00	1.154.462,49	2,49	399.338,01	228.453,59	1.154.462,49	2,52	399.338,01	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.800,50	1.553.800,50	207.220,00	1.154.462,49	2,49	399.338,01	228.453,59	1.154.462,49	2,52	399.338,01	0,00
JUDICIÁRIA	136.157,50	285.357,50	64.102,81	265.648,43	0,57	19.709,07	64.102,81	265.648,43	0,58	19.709,07	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	136.157,50	285.357,50	64.102,81	265.648,43	0,57	19.709,07	64.102,81	265.648,43	0,58	19.709,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.641.424,00	5.600.490,96	1.154.524,29	4.525.563,23	9,77	1.074.927,73	1.293.165,82	4.459.234,80	9,74	1.141.256,16	66.328,43
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.740,00	76.490,00	15.148,70	72.069,15	0,16	4.420,85	15.148,70	72.069,15	0,16	4.420,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.396,00	458.517,13	119.544,66	443.796,81	0,96	14.720,32	119.544,66	443.796,81	0,97	14.720,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.822.018,00	4.525.953,47	992.103,36	3.567.334,39	7,70	958.619,08	1.094.622,15	3.523.432,52	7,69	1.002.520,95	43.901,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.470,00	22.470,00	880,00	18.047,40	0,04	4.422,60	2.010,00	16.159,40	0,04	6.310,60	1.888,00
CONTROLE INTERNO	73.830,00	73.830,00	0,00	22.407,41	0,05	51.422,59	0,00	22.407,41	0,05	51.422,59	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	129.470,00	155.730,36	33.160,38	150.510,42	0,33	5.219,94	33.160,38	148.210,52	0,32	7.519,84	2.299,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267.500,00	287.500,00	-6.312,81	251.397,65	0,54	36.102,35	28.679,93	233.158,99	0,51	54.341,01	18.238,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.835.692,00	2.396.038,96	352.516,25	1.982.328,11	4,28	413.710,85	445.789,50	1.927.861,11	4,21	468.177,85	54.467,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.253,50	206.253,50	7.597,41	47.690,42	0,10	158.563,08	7.105,40	42.993,58	0,09	163.259,92	4.696,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.577,00	85.264,98	0,00	74.782,79	0,16	10.482,19	12.539,40	62.638,79	0,14	22.626,19	12.144,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.641.861,50	2.104.520,48	344.918,84	1.859.854,90	4,02	244.665,58	426.144,70	1.822.228,74	3,98	282.291,74	37.626,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.086.339,50	4.036.339,50	700.906,23	3.254.046,09	7,03	782.293,41	700.906,23	3.254.046,09	7,11	782.293,41	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.086.339,50	4.036.339,50	700.906,23	3.254.046,09	7,03	782.293,41	700.906,23	3.254.046,09	7,11	782.293,41	0,00
SAÚDE	5.715.084,00	9.133.553,52	1.124.473,41	8.122.581,37	17,54	1.010.972,15	1.382.671,44	8.015.169,18	17,50	1.118.384,34	107.412,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.615.092,50	9.060.041,74	1.124.473,41	8.076.861,52	17,44	983.180,22	1.381.823,44	7.969.449,33	17,40	1.090.592,41	107.412,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.633,00	54.153,28	0,00	40.559,85	0,09	13.593,43	848,00	40.559,85	0,09	13.593,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.111,50	17.111,50	0,00	5.160,00	0,01	11.951,50	0,00	5.160,00	0,01	11.951,50	0,00
TRABALHO	161.784,00	302.290,00	63.951,57	287.279,24	0,62	15.010,76	63.951,57	287.279,24	0,63	15.010,76	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	161.784,00	302.290,00	63.951,57	287.279,24	0,62	15.010,76	63.951,57	287.279,24	0,63	15.010,76	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	5.248.737,88	7.061.237,75	1.271.661,55	5.806.126,18	12,54	1.255.111,57	1.410.673,12	5.770.041,50	12,60	1.291.196,25	36.084,68
DEMAIS SUBFUNÇÕES	119.091,00	99.091,00	-4.886,64	64.682,19	0,14	34.408,81	12.999,23	64.682,19	0,14	34.408,81	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.686,03	2.917.470,58	658.305,24	2.766.241,71	5,97	151.228,87	717.590,81	2.756.728,11	6,02	160.742,47	9.513,60
ENSINO FUNDAMENTAL	3.443.960,85	4.044.676,17	618.242,95	2.975.202,28	6,43	1.069.473,89	680.083,08	2.948.631,20	6,44	1.096.044,97	26.571,08
CULTURA	156.166,50	1.235.096,50	-544.614,27	521.395,66	1,13	713.700,84	-296.928,27	483.265,26	1,06	751.831,24	38.130,40

DIFUSÃO CULTURAL	156.166,50	1.235.096,50	-544.614,27	521.395,66	1,13	713.700,84	-296.928,27	483.265,26	1,06	751.831,24	38.130,40
DIREITOS DA CIDADANIA	33.705,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	33.705,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00	0,00	0,00	0,00	33.705,00	0,00
URBANISMO	4.032.944,55	12.507.652,01	582.506,78	8.438.119,52	18,22	4.069.532,49	654.024,28	8.357.859,60	18,25	4.149.792,41	80.259,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.212.607,05	10.357.164,51	390.552,75	6.554.231,59	14,16	3.802.932,92	406.441,85	6.488.124,17	14,17	3.869.040,34	66.107,42
SERVIÇOS URBANOS	1.820.337,50	2.150.487,50	191.954,03	1.883.887,93	4,07	266.599,57	247.582,43	1.869.735,43	4,08	280.752,07	14.152,50
SANEAMENTO	953.851,50	1.210.251,50	88.762,86	722.385,51	1,56	487.865,99	144.093,40	658.451,26	1,44	551.800,24	63.934,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	953.851,50	1.210.251,50	88.762,86	722.385,51	1,56	487.865,99	144.093,40	658.451,26	1,44	551.800,24	63.934,25
GESTÃO AMBIENTAL	113.910,00	645.410,00	18.701,26	234.779,60	0,51	410.630,40	16.980,00	213.588,34	0,47	431.821,66	21.191,26
CONTROLE AMBIENTAL	113.910,00	245.410,00	18.701,26	234.779,60	0,51	10.630,40	16.980,00	213.588,34	0,47	31.821,66	21.191,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
AGRICULTURA	371.290,00	4.944.557,41	1.188.604,59	4.874.344,35	10,53	70.213,06	3.165.653,32	4.869.693,08	10,63	74.864,33	4.651,27
ABASTECIMENTO	367.010,00	574.479,76	66.675,48	515.638,97	1,11	58.840,79	62.024,21	510.987,70	1,12	63.492,06	4.651,27
EXTENSÃO RURAL	4.280,00	4.370.077,65	1.121.929,11	4.358.705,38	9,41	11.372,27	3.103.629,11	4.358.705,38	9,52	11.372,27	0,00
INDÚSTRIA	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.511.321,50	2.644.070,09	434.204,23	2.474.029,76	5,34	170.040,33	422.330,18	2.451.959,21	5,35	192.110,88	22.070,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	325.815,00	187.814,59	20.803,30	143.386,61	0,31	44.427,98	20.982,90	141.597,86	0,31	46.216,73	1.788,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.185.506,50	2.456.255,50	413.400,93	2.330.643,15	5,03	125.612,35	401.347,28	2.310.361,35	5,04	145.894,15	20.281,80
DESPORTO E LAZER	313.617,00	615.095,20	43.168,61	536.824,30	1,16	78.270,90	85.012,91	529.502,81	1,16	85.592,39	7.321,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	313.617,00	615.095,20	43.168,61	536.824,30	1,16	78.270,90	85.012,91	529.502,81	1,16	85.592,39	7.321,49
ENCARGOS ESPECIAIS	342.400,00	926.556,68	285.829,95	924.767,62	2,00	1.789,06	285.829,95	924.767,62	2,02	1.789,06	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	342.400,00	926.556,68	285.829,95	924.767,62	2,00	1.789,06	285.829,95	924.767,62	2,02	1.789,06	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVAS	1.269.555,00	1.157.205,00	0,00	0,00	0,00	1.157.205,00	0,00	0,00	0,00	1.157.205,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.269.555,00	1.157.205,00	0,00	0,00	0,00	1.157.205,00	0,00	0,00	0,00	1.157.205,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.529.618,50	2.728.677,72	343.555,45	2.176.027,26	4,70	552.650,46	343.555,45	2.176.027,26	4,75	552.650,46	0,00
LEGISLATIVA	39.322,50	39.322,50	7.192,50	31.169,50	0,07	8.153,00	7.192,50	31.169,50	0,07	8.153,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	39.322,50	39.322,50	7.192,50	31.169,50	0,07	8.153,00	7.192,50	31.169,50	0,07	8.153,00	0,00
JUDICIÁRIA	16.050,00	23.850,00	5.774,20	23.516,61	0,05	333,39	5.774,20	23.516,61	0,05	333,39	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	16.050,00	23.850,00	5.774,20	23.516,61	0,05	333,39	5.774,20	23.516,61	0,05	333,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	89.238,00	144.238,00	19.567,13	84.592,87	0,18	59.645,13	19.567,13	84.592,87	0,18	59.645,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.420,00	6.420,00	0,00	781,20	0,00	5.638,80	0,00	781,20	0,00	5.638,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.713,00	27.713,00	0,00	13.065,57	0,03	14.647,43	0,00	13.065,57	0,03	14.647,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.080,00	101.080,00	17.328,92	62.454,83	0,13	38.625,17	17.328,92	62.454,83	0,14	38.625,17	0,00
CONTROLE INTERNO	8.025,00	9.025,00	2.238,21	8.291,27	0,02	733,73	2.238,21	8.291,27	0,02	733,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.702,50	88.702,50	18.076,44	75.155,06	0,16	13.547,44	18.076,44	75.155,06	0,16	13.547,44	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.702,50	88.702,50	18.076,44	75.155,06	0,16	13.547,44	18.076,44	75.155,06	0,16	13.547,44	0,00
SAÚDE	173.072,50	224.072,50	45.844,16	200.588,22	0,43	23.484,28	45.844,16	200.588,22	0,44	23.484,28	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	162.961,00	213.961,00	45.844,16	200.588,22	0,43	13.372,78	45.844,16	200.588,22	0,44	13.372,78	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.988,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123,50	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00
TRABALHO	5.350,00	17.500,00	4.107,39	17.472,09	0,04	27,91	4.107,39	17.472,09	0,04	27,91	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.350,00	17.500,00	4.107,39	17.472,09	0,04	27,91	4.107,39	17.472,09	0,04	27,91	0,00
EDUCAÇÃO	665.807,50	772.707,50	95.542,20	418.209,25	0,90	354.498,25	95.542,20	418.209,25	0,91	354.498,25	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	162.907,50	238.207,50	58.763,26	229.438,05	0,50	8.769,45	58.763,26	229.438,05	0,50	8.769,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	502.900,00	534.500,00	36.778,94	188.771,20	0,41	345.728,80	36.778,94	188.771,20	0,41	345.728,80	0,00
CULTURA	1.123,50	4.673,50	1.056,78	4.511,73	0,01	161,77	1.056,78	4.511,73	0,01	161,77	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.123,50	4.673,50	1.056,78	4.511,73	0,01	161,77	1.056,78	4.511,73	0,01	161,77	0,00
URBANISMO	141.561,00	47.561,00	0,00	0,00	0,00	47.561,00	0,00	0,00	0,00	47.561,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.298,50	47.298,50	0,00	0,00	0,00	47.298,50	0,00	0,00	0,00	47.298,50	0,00
SERVIÇOS URBANOS	84.262,50	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	1.123,50	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.123,50	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00	0,00	0,00	1.123,50	0,00
AGRICULTURA	48.150,00	48.150,00	6.624,09	28.283,37	0,06	19.866,63	6.624,09	28.283,37	0,06	19.866,63	0,00
ABASTECIMENTO	48.150,00	48.150,00	6.624,09	28.283,37	0,06	19.866,63	6.624,09	28.283,37	0,06	19.866,63	0,00
TRANSPORTE	73.027,50	149.627,50	33.480,53	148.949,56	0,32	677,94	33.480,53	148.949,56	0,33	677,94	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	73.027,50	149.627,50	33.480,53	148.949,56	0,32	677,94	33.480,53	148.949,56	0,33	677,94	0,00
DESPORTO E LAZER	10.700,00	10.700,00	673,68	3.243,22	0,01	7.456,78	673,68	3.243,22	0,01	7.456,78	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.700,00	10.700,00	673,68	3.243,22	0,01	7.456,78	673,68	3.243,22	0,01	7.456,78	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	189.390,00	1.156.449,22	105.616,35	1.140.335,78	2,46	16.113,44	105.616,35	1.140.335,78	2,49	16.113,44	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	189.390,00	1.156.449,22	105.616,35	1.140.335,78	2,46	16.113,44	105.616,35	1.140.335,78	2,49	16.113,44	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**31.007.398,93**	**60.217.385,80**	**7.380.075,57**	**46.300.708,72**	**100,00**	**13.916.677,08**	**10.410.265,30**	**45.798.857,28**	**100,00**	**14.418.528,52**	**501.851,44**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:00:23.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:065007BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 06

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO - DEZEMBRO 2025	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.058.831,97	42.152.987,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.893.275,00	3.038.242,66
IPTU	792.067,50	333.348,09
ISS	286.492,50	556.656,55
ITBI	112.350,00	852.001,13
IRRF	501.755,10	1.043.563,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.609,90	252.672,91
Contribuições	2.349.238,50	3.273.433,45
Receita Patrimonial	2.041.198,88	2.492.304,74
Aplicações Financeiras (II)	2.029.626,83	2.492.104,74
Outras Receitas Patrimoniais	11.572,05	200,00
Transferências Correntes	30.496.635,44	32.462.998,43
Cota-Parte FPM	16.987.714,76	17.490.613,21
Cota-Parte ICMS	4.372.020,00	5.147.610,92
Cota-Parte IPVA	449.400,00	498.496,98
Cota-Parte ITR	130.326,00	159.301,12
Transferências da LC 61/1989	80.892,00	75.410,88
Transferências do FUNDEB	4.044.600,00	2.895.534,49
Outras Transferências Correntes	4.431.682,68	6.196.030,83
Demais Receitas Correntes	1.278.484,15	886.008,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.278.484,15	886.008,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.029.205,14	39.660.882,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.386.332,57	4.455.423,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.235,00	311.500,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.235,00	311.500,01
Transferências de Capital	2.375.097,57	4.143.923,82
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.375.097,57	4.143.923,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.386.332,57	4.455.423,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.415.537,71	44.116.306,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.415.537,71	44.116.306,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Janeiro - Dezembro 2025

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.526.570,78	35.107.219,98	34.616.422,34	33.644.986,30	376.784,64	103.074,33	100.484,33
Pessoal e Encargos Sociais	20.690.205,66	17.046.567,22	17.046.567,22	16.793.814,86	156.932,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.835.295,12	18.060.652,76	17.569.855,12	16.851.171,44	219.852,42	103.074,33	100.484,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.835.295,12	18.060.652,76	17.569.855,12	16.851.171,44	219.852,42	103.074,33	100.484,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.525.500,78	35.107.219,98	34.616.422,34	33.644.986,30	376.784,64	103.074,33	100.484,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.533.610,02	11.193.488,74	11.182.434,94	9.150.149,92	0,00	780.471,50	780.471,50
Investimentos	15.900.635,48	10.575.557,64	10.564.503,84	8.564.288,28	0,00	780.471,50	780.471,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	632.974,54	617.931,10	617.931,10	585.861,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.900.635,48	10.575.557,64	10.564.503,84	8.564.288,28	0,00	780.471,50	780.471,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.157.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.583.341,26	45.682.777,62	45.180.926,18	42.209.274,58	376.784,64	883.545,83	880.955,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.583.341,26	45.682.777,62	45.180.926,18	42.209.274,58	376.784,64	883.545,83	880.955,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb		**+ XXXIIc)]**			649.291,64		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					649.291,64		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Janeiro - Dezembro 2025
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	582.142,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.231.433,66

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	198.219,76	183.636,32
DEDUÇÕES (XL)	5.761.659,36	-3.119.730,41
Disponibilidade de Caixa	5.761.659,36	-3.119.730,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.497.159,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	425.739,96	3.019.080,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	309.760,01	100.649,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.563.439,60	3.303.366,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-8.866.806,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.593.340,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	7.504.899,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.231.433,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	649.291,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.858.706,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.858.706,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:01:09.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EBE9807D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 07

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	75.362,81	273.399,48	301.206,97	2.715,98	44.839,34	27.643,58	917.552,13	883.545,83	880.955,83	21.012,89	43.226,99	88.066,33
PODER EXECUTIVO	75.362,81	273.399,48	301.206,97	2.715,98	44.839,34	27.643,58	903.452,13	869.445,83	866.855,83	21.012,89	43.226,99	88.066,33
FUNDO DE PREV. DO MUNIC. DE PITANGUEIRAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,24	6.007,24	6.007,24	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	6.130,00	8.797,35	8.797,35	0,00	6.130,00	0,00	134,00	134,00	134,00	0,00	0,00	6.130,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8,60	10.407,80	10.407,80	0,00	8,60	33,00	1.294,01	1.294,01	1.294,01	0,00	33,00	41,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.335,00	13.620,40	13.620,40	0,00	3.335,00	14.598,38	550.039,00	550.039,00	550.039,00	0,00	14.598,38	17.933,38
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.935,25	17.425,21	57.812,89	0,00	547,57	12.687,20	6.500,90	1.498,90	1.498,90	5.002,00	12.687,20	13.234,77
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	29.815,50	29.815,50	0,00	0,00	0,00	1.756,25	1.756,25	1.756,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.079,13	1.079,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.948,90	66.458,41	66.458,41	0,00	1.948,90	0,00	33.682,46	31.360,46	31.360,46	2.322,00	0,00	1.948,90
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.741,77	9.741,77	9.741,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.324,77	0,00	0,00	0,00	16.324,77	0,00	769,97	769,97	769,97	0,00	0,00	16.324,77
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	121.552,29	107.167,50	0,00	14.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.384,79
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	4.875,69	3.614,36	3.614,36	2.715,98	2.159,71	325,00	231.942,76	225.297,61	225.297,61	3.658,21	3.311,94	5.471,65
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,90	2.423,90	2.423,90	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIT	1.804,60	629,03	2.433,63	0,00	0,00	0,00	59.159,87	39.122,72	36.532,72	10.030,68	12.596,47	12.596,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	75.577,67	75.577,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	75.577,67	75.577,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.983,45	2.983,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.621,28	2.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	2.036,06	2.036,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	0,00	6.904,95	6.904,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOCIAL												
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	272,81	272,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	32.919,74	32.919,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	5.053,04	5.053,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	6.480,72	6.480,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	0,00	15.051,39	15.051,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSI	0,00	1.254,23	1.254,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**75.362,81**	**348.977,15**	**376.784,64**	**2.715,98**	**44.839,34**	**27.643,58**	**917.552,13**	**883.545,83**	**880.955,83**	**21.012,89**	**43.226,99**	**88.066,33**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 18:59:54.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D109BECF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 11

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR							
CONSOLIDADO							Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	413.454,20	0,00					413.454,20
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:00:30.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2840A177

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 12

CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.692.665,10**	**1.692.665,10**	**2.785.569,75**	**164,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	792.067,50	792.067,50	333.348,09	42,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.350,00	112.350,00	852.001,13	758,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.492,50	286.492,50	556.656,55	194,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	501.755,10	501.755,10	1.043.563,98	207,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.361.243,40**	**25.105.483,76**	**26.294.980,85**	**104,74**
Cota-Parte FPM	13.039.950,90	18.784.191,26	18.943.956,19	100,85
Cota-Parte ITR	162.907,50	162.907,50	199.126,27	122,23
Cota-Parte IPVA	561.750,00	561.750,00	623.121,41	110,93
Cota-Parte ICMS	5.495.520,00	5.495.520,00	6.434.513,34	117,09
Cota-Parte IPI-Exportação	101.115,00	101.115,00	94.263,64	93,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.053.908,50**	**26.798.148,86**	**29.080.550,60**	**108,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em**

		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.268.069,50	6.111.729,42	5.955.541,40	97,44	5.870.503,17	96,05	5.733.108,73	93,81	85.038,23
Despesas Correntes	4.202.799,50	5.961.205,01	5.805.219,18	97,38	5.721.020,95	95,97	5.584.598,80	93,68	84.198,23
Despesas de Capital	65.270,00	150.524,41	150.322,22	99,87	149.482,22	99,31	148.509,93	98,66	840,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.235,00	18.235,00	5.160,00	28,30	5.160,00	28,30	5.160,00	28,30	0,00
Despesas Correntes	11.235,00	18.235,00	5.160,00	28,30	5.160,00	28,30	5.160,00	28,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	96.621,00	38.641,28	16.934,65	43,83	16.934,65	43,83	16.086,65	41,63	0,00
Despesas Correntes	96.621,00	38.641,28	16.934,65	43,83	16.934,65	43,83	16.086,65	41,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.378.172,50**	**6.170.852,70**	**5.977.636,05**	**96,87**	**5.892.597,82**	**95,49**	**5.754.355,38**	**93,25**	**85.038,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.977.636,05	5.892.597,82	5.754.355,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.977.636,05**	**5.892.597,82**	**5.754.355,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.362.082,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.615.553,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,56**	**20,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final

PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	4.362.082,59	5.977.636,05	1.615.553,46	223.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.553,46
Empenhos do exercício anterior 2024	3.903.103,42	3.924.784,84	21.681,42	25.784,95	0,00	4.103,53	0,00	25.784,95	0,00	21.681,42
Empenhos de 2023	3.431.469,94	4.630.768,94	1.199.299,00	246.680,11	364.588,62	0,00	166.170,45	0,00	80.509,66	1.483.377,96
Empenhos de 2022	3.195.847,48	3.651.873,59	456.026,11	100.975,90	178.653,94	0,00	24.500,12	0,00	76.475,78	558.204,27
Empenhos de 2021 e anteriores	2.657.613,65	2.720.075,49	62.461,84	0,00	22.976,63	0,00	0,00	0,00	0,00	85.438,47

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

					(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	748.200,76	2.287.219,56	305,70
Proveniente da União	0,00	448.200,76	569.357,11	127,03
Proveniente dos Estados	0,00	300.000,00	1.717.862,45	572,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**748.200,76**	**2.287.219,56**	**305,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.509.984,00	3.162.273,32	2.321.908,34	73,43	2.299.534,38	72,72	2.299.534,38	72,72	22.373,96
Despesas Correntes	1.507.844,00	2.010.884,40	1.245.468,47	61,94	1.227.448,51	61,04	1.227.448,51	61,04	18.019,96
Despesas de Capital	2.140,00	1.151.388,92	1.076.439,87	93,49	1.072.085,87	93,11	1.072.085,87	93,11	4.354,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	24.500,00	23.625,20	96,43	23.625,20	96,43	23.625,20	96,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	24.500,00	23.625,20	96,43	23.625,20	96,43	23.625,20	96,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.509.984,00**	**3.186.773,32**	**2.345.533,54**	**73,60**	**2.323.159,58**	**72,90**	**2.323.159,58**	**72,90**	**22.373,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.778.053,50	9.274.002,74	8.277.449,74	89,25	8.170.037,55	88,10	8.032.643,11	86,61	107.412,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.235,00	18.235,00	5.160,00	28,30	5.160,00	28,30	5.160,00	28,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.621,00	63.141,28	40.559,85	64,24	40.559,85	64,24	39.711,85	62,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.888.156,50**	**9.357.626,02**	**8.323.169,59**	**88,95**	**8.215.757,40**	**87,80**	**8.077.514,96**	**86,32**	**107.412,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x (e) 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	28.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +	28.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III + IV + V + VI + VII)								

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
ALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	52.526,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.730,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	795,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II +	52.526,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III + IV + V + VI + VII)								

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:00:26.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
PITANGUEIRAS, 28/01/2026			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BBB1DBFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2025 - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.739.195,71	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79	37.291.947,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 19:00:50.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:89BFA820

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6° BIMESTRE/2026 - ANEXO 03

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.442.954,71**	**4.426.387,75**	**3.235.867,74**	**3.562.023,38**	**3.837.617,95**	**3.827.458,28**	**3.509.346,10**	**3.818.455,13**	**4.048.590,37**	**3.243.112,52**	**3.817.816,22**	**6.642.353,00**	**47.411.983,15**	**41.766.381,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.286,09	887.770,13	177.068,83	365.533,03	187.362,14	113.524,05	191.780,57	146.083,76	168.191,29	169.595,52	81.837,12	302.210,13	3.038.242,66	1.893.275,00
I.P.T.U.	8.352,73	13.517,30	24.473,57	154.795,25	25.460,60	19.026,55	19.073,00	28.691,52	21.003,56	4.967,23	5.616,79	8.369,99	333.348,09	792.067,50
I.S.S.	60.434,01	45.785,68	45.344,60	58.285,94	24.906,64	41.449,63	44.297,47	24.926,43	45.924,69	58.995,45	50.308,55	55.997,46	556.656,55	286.492,50
I.T.B.I.	30.554,60	755.498,58	2.650,16	6.302,49	8.007,28	5.166,25	3.271,36	9.848,58	6.007,75	21.605,56	2.057,73	1.030,79	852.001,13	112.350,00
I.R.R.F.	136.328,48	56.944,29	88.318,88	22.764,75	119.287,73	39.611,09	114.334,49	67.246,76	68.899,37	75.475,54	20.437,79	233.914,81	1.043.563,98	501.755,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.616,27	16.024,28	16.281,62	123.384,60	9.699,89	8.270,53	10.804,25	15.370,47	26.355,92	8.551,74	3.416,26	2.897,08	252.672,91	200.609,90
Contribuições	266.422,81	335.339,12	234.798,61	244.138,90	402.687,23	208.726,25	53.559,48	514.490,69	282.838,66	290.043,19	121.199,01	319.189,50	3.273.433,45	2.349.238,50
Receita Patrimonial	72.323,86	71.964,29	76.277,07	345.965,56	398.369,74	306.871,30	-80.239,99	235.337,81	181.982,92	281.660,28	465.425,75	136.366,15	2.492.304,74	2.041.198,88

Rendimentos de Aplicação Financeira	72.123,86	71.964,29	76.277,07	345.965,56	398.369,74	306.871,30	-80.239,99	235.337,81	181.982,92	281.660,28	465.425,75	136.366,15	2.492.104,74	2.029.626,83
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	11.572,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.312,54	88.643,44	48.967,86	56.317,02	51.588,87	67.063,92	54.758,07	48.108,47	55.066,34	45.325,96	54.415,65	56.102,84	681.670,98	1.256.666,85
Transferências Correntes	2.797.383,00	3.042.670,77	2.698.755,37	2.547.588,67	2.797.462,44	3.130.072,76	3.289.220,97	2.868.967,90	3.358.990,84	2.456.487,57	3.094.938,69	5.639.455,00	37.721.993,98	34.204.185,44
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	19.406.610,26
Cota-Parte do I.C.M.S.	572.043,37	477.876,47	519.403,58	528.700,49	442.873,26	525.965,81	604.005,39	484.986,08	596.358,87	540.304,04	503.463,21	638.532,77	6.434.513,34	5.495.520,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	199.361,14	66.648,48	65.195,16	116.560,37	68.158,00	20.187,46	23.294,29	18.880,75	12.343,68	13.606,64	6.666,63	12.218,81	623.121,41	561.750,00
Cota-Parte do I.T.R.	84,85	66,17	298,62	1.634,06	414,24	1.808,43	1.801,49	121,32	21.174,84	159.527,84	10.028,45	2.165,96	199.126,27	162.907,50
Transferências da LC 61/1989	6.520,93	7.381,74	8.038,94	7.547,63	7.332,67	8.347,67	7.162,10	7.911,36	8.389,84	8.045,90	7.952,26	9.632,60	94.263,64	101.115,00
Transferências do FUNDEB	312.038,64	252.666,71	229.647,88	254.949,45	220.100,36	234.093,00	223.627,60	208.237,81	204.158,58	252.959,30	228.443,83	274.611,33	2.895.534,49	4.044.600,00
Outras Transferências Correntes	134.975,40	128.107,41	486.689,31	226.246,00	257.440,60	489.648,76	484.841,68	650.494,56	615.117,79	206.809,98	604.908,23	1.910.751,11	6.196.030,83	4.431.682,68
Outras Receitas Correntes	4.226,41	0,00	0,00	2.480,20	147,53	1.200,00	267,00	5.466,50	1.520,32	0,00	0,00	189.029,38	204.337,34	21.817,30
DEDUÇÕES (II)	**728.171,97**	**864.786,76**	**631.923,55**	**906.365,40**	**1.183.319,85**	**927.230,62**	**258.496,51**	**1.094.469,88**	**754.194,87**	**899.061,97**	**973.352,02**	**898.661,96**	**10.120.035,36**	**7.144.807,30**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	231.434,74	310.908,60	208.787,82	200.323,79	376.097,48	182.704,85	29.211,45	496.668,53	249.229,50	269.135,84	98.434,54	298.139,95	2.951.077,09	1.843.663,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.582,30
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	26.663,47	21.498,89	26.652,15	292.763,02	343.238,15	263.259,58	-125.100,09	195.754,31	135.360,92	230.582,52	422.600,18	76.689,62	1.909.962,72	1.583.011,50
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	470.073,76	532.379,27	396.483,58	413.278,59	463.984,22	481.266,19	354.385,15	402.047,04	369.604,45	399.343,61	452.317,30	523.832,39	5.258.995,55	3.707.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.714.782,74**	**3.561.600,99**	**2.603.944,19**	**2.655.657,98**	**2.654.298,10**	**2.900.227,66**	**3.250.849,59**	**2.723.985,25**	**3.294.395,50**	**2.344.050,55**	**2.844.464,20**	**5.743.691,04**	**37.291.947,79**	**34.621.574,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	304.800,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.800,00	604.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.714.782,74	3.561.600,99	2.299.144,19	2.655.657,98	2.654.298,10	2.900.227,66	2.950.849,59	2.723.985,25	2.898.395,50	2.344.050,55	2.844.464,20	5.743.691,04	36.291.147,79	34.016.774,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	30.360,00	197.340,00	134.200,76
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.699.602,74	3.546.420,99	2.283.964,19	2.640.477,98	2.639.118,10	2.885.047,66	2.935.669,59	2.708.805,25	2.883.215,50	2.328.870,55	2.829.284,20	5.713.331,04	36.093.807,79	33.882.573,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 28/01/2026, às 18:59:33.														

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D3602A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.087,66	455.807,55	467.630,54	474.101,18	455.498,30	646.792,22	467.311,34	447.740,35	446.589,07	482.601,77	539.076,77	1.015.781,63	6.274.018,38	0,00
Pessoal Ativo	375.087,66	455.807,55	467.630,54	474.101,18	455.498,30	646.792,22	467.311,34	447.740,35	446.589,07	482.601,77	539.076,77	1.015.781,63	6.274.018,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	305.411,78	374.627,68	383.979,07	387.971,81	369.480,50	560.378,88	381.798,38	362.656,15	362.082,09	392.335,00	448.263,36	823.146,70	5.152.131,40	0,00
Obrigações Patronais	69.675,88	81.179,87	83.651,47	86.129,37	86.017,80	86.413,34	85.512,96	85.084,20	84.506,98	90.266,77	90.813,41	192.634,93	1.121.886,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	375.087,66	455.807,55	467.630,54	474.101,18	455.498,30	646.792,22	467.311,34	447.740,35	446.589,07	482.601,77	539.076,77	1.015.781,63	6.274.018,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.455.642,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.363.358,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	236.792.283,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.274.018,38	2,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.207.537,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.497.160,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.786.783,31	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B170DB52

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS NÃO LIQUIDADOS DO POR EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

							(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.053,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.053,37	17.053,37	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	17.053,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.053,37	17.053,37	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.053,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.053,37**	**17.053,37**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS NÃO LIQUIDADOS DO POR EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	17.053,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.053,37	17.053,37	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:198FDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Estimativa de valor anual da contratação	CR	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	NÃO	Credenciamento para presetação de serviço de cursos livres para Escola de Governo	R$ 57.066,24	09	jan/26	Alto	GAB	Não	Interessados na prestação de serviço de cursos livres para a Escola de Governo
2	Compra	NÃO	Cadeiras Universitárias Adulto	R$ 19.000,00	12	jan/26	Alto	GAB	Não	Para a participação dos servidores nos cursos ofertados pela SUGESP
3	Compra	NÃO	Implantar a Sala de Podcast - Material Permanete (SUGESP e Superintedência de Comunicação	R$ 100.000,00	41	fev/26	Alto	GAB	Não	Equipamentos permanentes de som, áudio e vídeo, destinados à implantação de uma sala de podcast e melhor estrutura de tranalho aos servidores
4	Serviço	NÃO	Locação de Painel de Led	R$ 225.000,00	39	fev/26	Alto	GAB	Não	Divulgação de obras ao vivo, serviços municipais e informações
5	Compra	NÃO	Relógio Ponto Eletrônico Digital	R$ 200.000,00	34	fev/26	Alto	GAB	Não	Aquisição de relégio ponto eletrônico digital, para registro ponto de todos os servidores no local de trabalho
6	Serviço	NÃO	Dia da Família	R$ 300.000,00	39	fev/26	Médio	GAB	Não	Dia Família - Estrutura de tendas, palco, som, brinquedos com monitores. Março a Dezembro no Centro de Eventos e 2 ao mês intinerante em outros balneários

7	Compra	NÃO	Placas Inox	R$ 50.000,00	39	mar/26	Médio	GAB	Não	Placas metálicas de aço inox para inaugurações, reformas de obras públicas e placas de homenagem
8	Serviço	NÃO	Consignados	R$ 0,00		mar/26	Alto	GAB	Não	Gerenciamento das operações de consignados com desconto em folha de pagamento
9	Serviço	NÃO	Jornal impresso	R$ 180.000,00	39	mar/26	Médio	GAB	Não	Serviço de jornal impresso para maior circulação de informações, obras, reformas e serviços do município
10	Serviço	NÃO	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	R$ 250.000,00	30	mai/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
11	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	R$ 700.000,00	39	ago/26	Alto	GAB	Não	Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município
12	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias - WS soluções	R$ 200.000,00	06	ago/26	Alto	GAB	Não	Insuficiência de veículos da frota própria
13	Serviço	SIM	Vale Transporte Graciosa	R$ 100.000,00	33	set/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
14	Serviço	SIM	Publicações de licitações que exijam publicação em jornal de grande circulação	R$ 30.000,00	09	set/26	Alto	GAB	Não	Obrigações legal
15	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica	R$ 20.000,00	33	dez/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
16	Serviço	NÃO	Locação de som e luz para realização de eventos do Município	R$ 32.500,00	09	dez/26	Médio	GAB	Não	Serviços de montagem de som e luz para eventos do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7CD02A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	SIM	Abastecimento de água e coleta de esgoto.	Diversos	R$ 350.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
2	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças.		R$ 2.500,00	set/26	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente.
3	Compra	NÃO	Agricultura Familiar.		R$ 605.000,00	jun/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
4	Compra	NÃO	Água mineral 200 ml, 500 ml e 20 litros.	Diversos	R$ 25.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
5	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento.		R$ 132.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
6	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos.		R$ 110.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia.

7	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis.	Diversos	R$ 1.083.600,50	nov/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
8	Compra	NÃO	Alimentos perecíveis (carnes, frios e pães).	Diversos	R$ 1.217.660,96	nov/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
9	Compra	NÃO	Aquisição de 02(dois) ônibus escolares (adesão à ata do FNDE).	2	R$ 880.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
10	Compra	SIM	Aquisição de apostilas do ABACADA.	Diversos	R$ 25.000,00	jun/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos.
11	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares.	Diversos	R$ 350.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
12	Compra	NÃO	Aquisição de camisetas e bonés para a formatura do PROERD.	600	R$ 30.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2026.
13	Compra	NÃO	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.		R$ 50.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
14	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de fardas para os estudantes da Escola Municipal Cívico Militar.	600	R$ 400.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
15	Compra	NÃO	Aquisição de fórmulas infantis.	Diversos	R$ 12.500,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos dos cmeis da rede municipal de ensino.
16	Compra	NÃO	Aquisição de insumos para confecção de uniformes escolares.	Diversos	R$ 800.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
17	Compra	NÃO	Aquisição de jogos e brinquedos.	Diversos	R$ 100.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
18	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de kit lanche.	5000	R$ 33.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Oportunizar lanche em atividades extraclasse aos estudantes da rede municipal de ensino.
19	Compra	NÃO	Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.		R$ 550.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED.
20	Compra	NÃO	Aquisição de materiais de expediente.		R$ 600.000,00	ago/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
21	Compra	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza.		R$ 1.000.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
22	Compra	NÃO	Aquisição de material gráfico.		R$ 100.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
23	Compra	NÃO	Aquisição de material permanente.	Diversos	R$ 200.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
24	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de meias e tênis infantil.	5000	R$ 500.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
25	Compra	NÃO	Aquisição de mobiliário escolar.	Diversos	R$ 350.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
26	Compra	NÃO	Aquisição de óleos, lubrificantes, regentes, fluídos e insumos.		R$ 28.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED.
27	Serviço	NÃO	Aquisição, instalação e manutenção de grades de proteção e portões.		R$ 100.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
28	Serviço	SIM	Auxilio alimentação.		R$ 3.000.000,00	set/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos

										servidores da SMED.
29	Distribuição gratuita	NÃO	Brindes para Personalização e Acolhimento de cursistas em eventos.		R$ 100.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED.
30	Serviço	NÃO	Capacitação aos profissionais.		R$ 30.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos profissionais das escolas e CMEIs.
31	Compra	NÃO	Combustíveis.		R$ 200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS.
32	Compra	NÃO	Conjunto de Peças de Informática (periféricos, componentes e acessórios).		R$ 100.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS.
33	Serviço	NÃO	Construção de 02(duas) salas na **Artur Tavares, EM-EI EF**.	2	R$ 250.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
34	Serviço	NÃO	Construção de 02(duas) salas na **Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF**.	2	R$ 250.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
35	Serviço	NÃO	Construção de 02(duas) salas no **Tartaruga Verde, CMEI**.	2	R$ 250.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
36	Serviço	NÃO	Construção de 10 salas de calmaria (Educação Infantil e Ensino Fundamental).	10	R$ 500.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino.
37	Serviço	NÃO	Construção de refeitório na **Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF**.	1	R$ 200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
38	Serviço	NÃO	Construção do ginásio esportivo na **Artur Tavares, EM-EI EF**.	1	R$ 1.800.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
39	Serviço	NÃO	Construção do ginásio esportivo na **Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF**.	1	R$ 1.800.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
40	Serviço	NÃO	Construção do Novo Prédio do **Siri Azul, CMEI** (Verba Federal).	1	R$ 6.000.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Porque o Cmei atualmente está funcionando em Prédio alugado.
41	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para coffee break.	1	R$ 100.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a demanda nas Formações Continuadas dos profissionais.
42	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para confecção de uniformes escolares.	1	R$ 750.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
43	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para diretor e monitor da Escola Municipal Cívico Militar.	2	R$ 132.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025										
44	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para manutenção predial.	1	R$ 200.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
45	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para ministrar oficinas no contraturno escolar.	1	R$ 2.674.000,00	set/26	Média	SMED	Não	Ofertar atividades extraclasse aos estudantes da rede municipal de ensino.
46	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para roçada.	1	R$ 170.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
47	Serviço	NÃO	Desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção, sanitização (limpeza de caixa d'água) e desintupimento.		R$ 100.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
48	Serviço	NÃO	Espaço para eventos.	3	R$ 15.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da

										SMED.
49	Serviço	SIM	Estagiários.	40	R$ 360.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
50	Serviço	SIM	Fornecimento de energia elétrica.		R$ 400.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa de gasto anual.
51	Compra	NÃO	Hortifrutigranjeiros.	Diversos	R$ 403.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
52	Compra	NÃO	Instrumentos Musicais e Artísticos.	Diversos	R$ 80.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Instrumentos Musicais Para Trabalho Da Arte Musical Nas Escolas
53	Serviço	SIM	Internet banda larga.		R$ 18.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
54	Distribuição gratuita	NÃO	Kit de material escolar e agenda de professor.		R$ 600.000,00	jan/26	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
55	Serviço	SIM	Locação de bens imóveis.		R$ 108.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
56	Serviço	SIM	Locação de Impressoras e serviço de cópias e digitalização.		R$ 120.000,00	ago/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
57	Serviço	SIM	Locação de veículos.		R$ 20.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação.
58	serviço	SIM	Manutenção da câmara fria.		R$ 25.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED.
59	Compra	NÃO	Manutenção de veículos (peças, componentes e acessórios).	Diversos	R$ 70.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED.
60	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar-condicionado.		R$ 100.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Manutenção de equipamentos da SMED.
61	Compra	NÃO	Materiais esportivos, artigos e acessórios para recreação.		R$ 200.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Incentivar a participação dos estudantes em atividades esportivas.
62	Compra	NÃO	Material de apoio pedagógico.	5000	R$ 1.600.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
63	Serviço	SIM	Passe escolar aos estudantes da rede de ensino estadual.		R$ 700.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino.
64	Serviço	SIM	Publicidade e propaganda.		R$ 100.000,00	ago/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED.
65	Compra	SIM	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios.		R$ 30.000,00	nov/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
66	Serviço	NÃO	Reforma e Ampliação da cozinha na **Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF**.	1	R$ 200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
67	Serviço	NÃO	Reforma e Ampliação da cozinha na **Primavera, EM-EF.**	1	R$ 300.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
68	Serviço	NÃO	Reforma e Ampliação do refeitório e cozinha no **Tartaruga Verde, CMEI**.	1	R$ 200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
69	Serviço	NÃO	Reforma no **Almoxarifado**.		R$ 180.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Melhorar a infraestrutura.

70	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos.		R$ 25.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED.
71	Serviço	NÃO	Sistema de alarme monitorado (instalação, manutenção e monitoramento).	30	R$ 250.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atendimento ao monitoramento dos CMEI's
72	Serviço	NÃO	Sistema de informação de dados.		R$ 150.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
73	Compra	SIM	Software SIOPE.		R$ 25.200,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS.
74	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP).		R$ 80.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
75	Serviço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza, merendeira, cozinheira e serviços administrativos.		R$ 3.000.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs e demais órgãos da administração municipal.
76	Serviço	SIM	Transporte Escolar Municipal Aquaviário.		R$ 120.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
77	Serviço	SIM	Transporte Escolar Municipal Rodoviário.		R$ 3.811.500,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
78	Compra	NÃO	Trófeus/Medalhas.	Diversos	R$ 50.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Incentivar a participação dos estudantes em atividades esportivas.
79	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha.	Diversos	R$ 50.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
80	Serviço	SIM	Vale transporte intermunicipal aos servidores.		R$ 333.800,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores.
81	Serviço	SIM	Vale transporte intramunicipal aos servidores.		R$ 37.500,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores.
82	Serviço	NÃO	Vidraçaria e auto-vidros (fornecimento/instalação).		R$ 70.000,00	jun/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS.
					R$ 42.072.261,46					
Folha de Pagamento (despesas com pessoal)					R$ 42.000.000,00					
Pronto Pagamento (estabelecimentos de ensino e secretaria municipal)					R$ 600.000,00					
Ciedepar					R$ 60.000,00					
Auxílio Transporte estudantes universitários					R$ 650.000,00					
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025										
Obrigações tributárias (taxas do Detran)					R$ 30.000,00					
Diárias					R$ 10.000,00					
Outros (indenizações e restituições, contribuições, aquisição de imóveis)					R$ 100.000,00					
					R$ 85.522.261,46					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE2623B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Nº ITEM	TIPO DO ITEM	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	DESCRIÇÃO	QTDADE ANUAL P/ CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL	DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE REQUISITA	VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA DE OUTRO ITEM	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÕES

									NTE			
1	Serviço	N	Sonorização	12 MESES	R$	110.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Eventos esportivos e culturais do município	
2	Serviço	N	Locação estrutura p/ eventos	12 MESES	R$	100.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Eventos esportivos e culturais do município	
3	Obras	N	Construção Pista de Skate	12 MESES	R$	50.000,00	abr/25	Baixa	DE	N	Fomento do esporte no município	
4	Obras	N	Construção Memorial Caiçara	12 MESES	R$	50.000,00	jun/25	Baixa	DC	N	Criação da identidade cultural do município – Recursos PNAB	
5	Obras	N	Construção Marina Náutica	12 MESES	R$	500.000,00	mar/25	Alta	DE	N	Recursos Estaduais “O Esporte que Queremos” - FUMDEL	INCLUIR NO ORÇAMENTO
6	Obras	N	Revitalização Praças Municipais	12 MESES	R$	300.000,00	Contrato vigente	Alta	DE	N	Recursos Estaduais “O Esporte que Queremos” - FUMDEL	
7	Obras	N	Revitalização Praças Municipais	12 MESES	R$	300.000,00	Contrato vigente	Alta	DE	N	Contrapartida	
8	Serviço	N	Contratação de Oficineiros	12 MESES	R$	800.000,00	mar/25	Alta	SMECLJ	N	Funcionamento das Oficinas de Esporte e Cultura	
9	Serviço	N	Containers vestiário	12 MESES	R$	120.024,68	Contrato vigente	Alta	DE	N	Campeonato Municipal de Futebol de Campo	
10	Aquisição	N	Material Esportivo	12 MESES	R$	150.000,00	abr/25	Alta	DE	N	Manutenção das práticas esportivas – FUMDEL- Convênio Copel	INCLUIR NO ORÇAMENTO
11	Serviço	N	Livros Litoral com Arte	12 MESES	R$	35.000,00	mar/25	Média	DC	N	Concurso Literário	
12	Serviço	N	Federação Paranaense de Motocross	12 MESES	R$	30.000,00	jun/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Motocross	
13	Serviço	N	Federação Paranaense de Taekwondo	12 MESES	R$	15.000,00	jun/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Taekwondo	
14	Serviço	N	Federação Paranaense de Beach Soccer	12 MESES	R$	10.000,00	set/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Beach Soccer	

15	Serviço	N	Federação Paranaense de Futvôlei	12 MESES	R$	10.000,00	out/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Futvôlei	
16	Serviço	N	Locação Banestado	12 MESES	R$	30.000,00	Contrato vigente	Média	DC	N	Realização de eventos esportivos e culturais	
17	Serviço	N	Manutenção playgrounds e academias AL	12 MESES	R$	15.000,00	fev/25	Média	DE	N	Manutenção e revitalização dos equipamentos instalados	
18	Serviço	N	Credenciamentos de Artistas	12 MESES	R$	10.000,00	set/25	Baixa	DC	N	Participação de artistas regionais em eventos municipais	
19	Serviço	N	Roçadas	12 MESES	R$	80.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Roçadas em áreas públicas	
20	Serviço	N	Festpon	12 MESES	R$	50.000,00	set/25	Alta		N	Realização do evento	
21	Serviço	N	Produção e Divulgação	12 MESES	R$	5.000,00	abr/25	Baixa	SMECLJ	N	Divulgação dos eventos	
22	Serviço	N	Coffee Break	12 MESES	R$	10.000,00	mar/25	Média	SMECLJ	N	Lanches para eventos da secretaria	
23	Serviço	N	Locação de Veiculos	12 MESES	R$	70.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Veículos locados pela secretaria	
24		N	Óleo Lubrificante	12 MESES	R$	1.000,00	abr/25	Alta	SMECLJ	N	Veículos da frota	
25	Serviço	N	Seguro Veicular	12 MESES	R$	3.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Veículos da frota	
26		N	Extintores	12 MESES	R$	1.000,00	fev/25	Alta	SMECLJ	N	Segurança dos espaços físicos da secretaria	
27	Serviço	N	Limpeza de Caixa d'água e fossas, controle de pragas	12 MESES	R$	3.000,00	fev/25	Alta	SMECLJ	N	Manutenção e higienização dos prédios da secretaria	
28		N	Ar condicionado	12 MESES	R$	7.000,00	Contrato vigente	Média	SMECLJ	N	Aquisição	
29	Serviço	N	Ar condicionado	12 MESES	R$	10.000,00	Contrato vigente	Média	SMECLJ	N	Manutenção	
30		N	Material de Construção	12 MESES	R$	50.000,00	fev/25	Alta	SMECLJ	N	Ampliações e reformas	
31		N	Aquisição de uniformes	12 MESES	R$	10.000,00	mai/25	Baixa	SMECLJ	N	Padronização para eventos culturais e esportivos	
32	Serviço	N	Software	12 MESES	R$	10.000,00	fev/25	Alta	DE	N	Software para acompanhament o das oficinas da SMECLJ	

33	Aquisição	N	Computadores, monitores e periféricos	12 MESES	R$	10.000,00	jul/25	Baixa	SMECLJ	N	Atendimento das necessidades da secretaria	
34	Aquisição	N	Mobiliários	12 MESES	R$	8.000,00	jul/25	Baixa	SMECLJ	N	Atendimento das necessidades da secretaria	
35	Aquisição	N	Instrumentos musicais e acessórios	12 MESES	R$	30.000,00	jun/25	Baixa	DC	N	Equipamentos e materiais para as escolas de música	
36	Obras	N	Pista motocross	12 MESES	R$	30.000,00	abr/25	Média	DE	N	Construção de pista na chácara São Pedro	
37	Obras	N	Construção autódromo	12 MESES	R$	50.000,00	ago/25	Média	DE	N	Construção de pista	
38	Obras	N	Pista kart cross	12 MESES	R$	30.000,00	ago/25	Média	DE	N	Construção de pista	
39	Obras	N	Estádio municipal	12 MESES	R$	5.000,00		Baixa	DE	N	Construção do estádio municipal	
40	Obras	N	Campeonato municipal	12 MESES	R$	54.950,64	mar/25	Alta	DE	N	Com as várias modalidades praticadas no município para criação de um ranking	
41	Obras	N	Quadras esportivas Amosi	12 MESES	R$	30.000,00	mar/25	Alta	DE	N	Reforma e revitalização do espaço	
42	Obras	N	Construção estacionamento Casa da Cultura	12 MESES	R$	15.000,00	mar/25	Alta	SMECLJ	N	Adequação do espaço entre o miniauditório e a quadra de esportes	
43	Aquisição	N	Aquisição e Instação de Playgrounds	12 MESES	R$	283.588,24		Alta	SMECLJ	N	Aquisição e instalação de playground em forma de barco - Convênio Ministério do Esporte	INCLUIR NO ORÇAMENTO

R$ 3.491.563,56

Valor orçado/2026	R$ 2.757.975,32
Valor a incluir no orçamento	R$ 733.588,24
Valor PAC/2026	R$ 3.491.563,56

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85435B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026										
Nº do item	**Tipo do item**	**Renovação de contrato**	**Descrição sucinta do objeto**	**Quantidade anual a ser contratada**	**Estimativa de valor anual da contratação**	**Data desejada para contratação**	**Grau de prioridade da contratação**	**Unidade**	**Tem vinculação ou dependência com**	**Justificativa da necessidade da contratação**
1	Compra	Não	Mobiliário para a SMHAF	8	R$ 10.000,00	mar/26	médio	SMHAF	Não	O mobiliário da secretaria necessita de substituição por estar estragado
2	Serviço	Não	Confecção de material gráfico (cartazes, folders	2000	R$ 5.000,00	mar/26	alto	SMHAF	Não	Divulgação das ações de Regularização Fundiária e Habitação
3	Obra	sim	construção de casas Populares	9	R$ 900.000,00	mar/26	alto	SMHAF	Não	revovação dos contatos de construção casas populares para atendimentos da demanda habitacional do municipio
4	compra	Não	Material pedagógico	100	R$ 20.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	Apoio a crianças que sofrem violência psicológica nas escolas e comunidade de Pontal do Paraná
5	Serviço	Não	contratação de palestrantes	1	R$ 5.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	pontalense através do projeto Afrolip
6	Compra	Não	Computadores, Monitores e periféricos	2	R$ 8.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	Aquisição de material de informática para a SMHAF
7	Serviço	Não	Coffee break	2	R$ 4.000,00	abr/26	alto	SMHAF	Não	Para eventos realizados pela Secretaria
8	serviços	Não	registro de imoveis das comarcas de pontal do parana	100	R$ 140.000,00	mai/26	alto	SMHAF	Não	expedição de matriculas, certidoes para habitação e regularização fundiária
9	serviços	Não	topografia e sondagem	2	R$ 100.000,00	jun/26	alto	SMHAF	Não	realização de topografia e sondagem para areas de futuros conjuntos habitacionais
10	Compra	não	divisorias	30M	R$ 10.000,00	jun/26	médio	SMHAF	Não	organização da estrutura da SMHAF
11	Serviço	Não	Contratação de cursos de capacitação	8	R$ 16.000,00	jul/26	alto	SMHAF	Não	Para eventos realizados pela Secretaria
12	Serviço	Não	locação veiculos	2	R$ 50.000,00	jul/26	alto	SMHAF	Não	para execução de serviços de campos nas aréas de regularização
13	compra	Não	ar condicionado	1	R$ 5.000,00	set/26	alto	SMHAF	Não	para conforto térmico dos servidores e usuários
14	Serviço	Não	manutenção veiculos	4	R$ 10.000,00	nov/26	médio	SMHAF	Não	manutenção veiculos secretaria
				2239	**R$ 1.283.000,00**					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53B5AF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -SMED - 2022											
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026											
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA											
Nº do item	**Tipo do item**	**Renovação de contrato**	**Descrição sucinta do objeto**	**Quantidade anual a ser contratada**	**Estimativa de valor anual da contratação (R$)**	**Data desejada para contratação ou aquisição**	**Grau de prioridade da contratação ou aquisição**	**Unidade requisitante**	**Tem vinculação ou dependência com outro item**	**Justificativa da necessidade da contratação**	**Convênio (R$)**
1	Serviços	SIM	Convênio IAT Limpeza Canais **OBS: R$ 1.989.062,50 IAT,**	XX	104.687,50	01/02/26	Alta	SMMAAP	Não	Desassoreamento e limpeza de canais	2.514.233,89

			contrapartida FMSBA								
2	Serviço	NÃO	Roçada de prédio públicos MEI's	Anual	35.000,00	01/02/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
3	Serviços	NÃO	Material gráfico	XX	150.000,00	01/02/26	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
4	Compras	NÃO	Convênio SEAB trator agrícola **OBS: R$ 228.712,50 SEAB**	1	12.037,50	01/02/26	Alta	SMMAAP	Não	Aquisição de trator agrícola para atender as demandas da área rural	265.000,00
5	Serviço	SIM	Locação de tendas	XX	50.000,00	28/02/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Para eventos da secretaria. Não tenho informação sobre renovação ou nova licitação.	
6	Serviço	NÃO	Convênio SEAB Estradas Rurais OBS: ,00 SEAB, contrapartida município (valor não definido, em fase de projeto)	XX		01/03/26	Média	SMMAAP	Não	Melhorias de acesso na área rural.	
7	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	Anual	4.200.000,00	10/03/26	Alta	SMMAAP	Não	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	
8	Serviço	NÃO	Coleta de resíduos sólidos urbanos – RSU **OBS: convênio com estado não definido, em torno de R$ 3.000.000,00**	Anual	9.000.000,00	01/04/26	Alta	SMMAAP	Não	Será licitado como registro de preço, o valor não está definido, podendo variar para mais ou para menos	3.000.000,00
9	Compras	NÃO	Aquisição de Ecopontos	35	250.000,00	01/04/26	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscientização ambiental	
10	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de reciclagem.	XX	300.000,00	01/04/26	Média	SMMAAP	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o volume de resíduos é significativo e a capacidade de suporte está no limite.	
11	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPI's e demais suprimentos para coleta seletiva e limpeza de praia.	XX	100.000,00	01/05/26	Alta	SMMAAP	Não	Cumprimento do TAC da reciclagem.	
12	Serviço	NÃO	Desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção, sanitização (limpeza de caixa d'água) e desentupimento.	XX	10.000,00	01/05/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
13	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental	XX	300.000,00	01/06/26	Média	SMMAAP	Não	Existem vários processos que dependem dos licenciamentos ambientais e os	

										estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.	
14	Serviço	SIM	Termo de colaboração para coleta seletiva.	Anual	610.000,00	01/06/26	Alta	SMMAAP	Não	Coleta seletiva via associação de reciclagem.	
15	Serviço	NÃO	Projetos socioambiental FMMA	XX	500.000,00	01/06/26	Média	SMMAAP	Não	Conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
16	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.	XX	200.000,00	01/07/26	Média	SMMAAP	Não	Construção de mais gavetas publicas mortuárias e ossário.	
17	Serviço	SIM	Serviços e Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	XX	150.000,00	01/07/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
18	Serviço	NÃO	Contratação de serviço de seguro veicular, para os veículos vinculados a SMMAAP	Anual	60.000,00	01/08/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
19	Compras	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	XX	10.000,00	01/08/26	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
20	Serviço	SIM	Locação de veículos	3	112.000,00	01/08/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
21	Serviço	NÃO	Convênio IAT Dragagem Canal **OBS: R$ 500.029,05 IAT, contrapartida FMMA**	xx	25.001,45	01/08/26	Média	SMMAAP	Não	Irá depender de aprovação do Estado para uso do saldo remanescente do convênio	
22	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	XX	100.000,00	01/08/26	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
23	Serviço	SIM	Poda e corte de árvores em via pública	Anual	395.000,00	08/08/26	Média	SMMAAP	Não	Trata-se de um registro de preços, quantidade de serviços é variável e com isso o valor do contrato não chega a esse teto informado.	
24	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos vinculados à pesca.	XX	200.000,00	01/08/26	Média	SMMAAP	Não	Reforma no mercado de peixe de Shangri-lá, melhorias nas bancas de pescados do balneário Carmery e nos demais .	
25	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos na Colônia Pereira, construção de capela mortuária	XX	250.000,00	01/08/26	Média	SMMAAP	Não	Manutenção próprios - conservação do patrimônio.	
26	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.	XX	200.000,00	01/09/26	Média	SMMAAP	Não		

27	Serviço	-	Contratação de clinica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.	XX	469.000,00	01/09/26	Alta	SMMAAP	Não	Não há certeza sobre o aceite de renovação do contrato por parte da empresa, sendo possível ser necessário licitar.	
28	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mutirão).	1250	335.000,00	26/09/26	Alta	SMMAAP	Não	Nos mutirões de castração podemos atender uma grande quantidade de animais por um valor mais acessivel.	
29	Serviço	NÃO	Coleta de produtos inservíveis de madeira.	XX	300.000,00	01/10/26	Média	SMMAAP	Não	Serviço existente, mas precisa ser licitado novamente devido ao contrato ser antigo.	
30	Serviço	SIM	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios.	XX	6.000,00	01/11/26	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
31	Serviço	SIM	Varição manual em vias e área pública, incluindo raspagem de areia (beira de meio-fio)	Anual	1.551.299,20	16/12/26	Alta	SMMAAP	Não	Trata-se de um registro de preços, quantidade de dias entre alta e baixa temporada é variável e com isso o valor do contrato não chega a esse teto informado.	
32	Serviço	SIM	Limpeza de praia alta e baixa temporada e coleta e transporte de cascas de coco verde na alta temporada	Anual	1.331.500,00	16/12/26	Alta	SMMAAP	Não	Trata-se de um registro de preços, quantidade de dias entre alta e baixa temporada é variável e com isso o valor do contrato não chega a esse teto informado.	
33	Compras	NÃO	Aquisição de Material de Construção Hidráulica e Elétrica diversas Secretarias	XX	46.000,00	19/12/26	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.	
					21.316.525,65						5.779.233,89
TOTAL SEM CONVÊNIOS R			21.316.525,65								
TOTAL CONVÊNIOS			R$5.779.233,89								
TOTAL GERAL			R$ 27.095.759,54								

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10E68387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2022

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Nº do item	**Tipo do item**	**Renovação de contrato**	**Descrição sucinta do objeto**	**Quantidade anual a ser contratada**	**Estimativa de valor anual da contratação (R$)**		**Data desejada para contratação ou aquisição**	**Grau de prioridade da contratação ou aquisição**	**Unidade requisitante**	**Tem vinculação ou dependência com outro item**	**Justificativa da necessidade da contratação**
7	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de peças manutenção veículos pesados	até o valor	R$	450.000,00	jan/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção frota
11	Serviço	Não	REGULARIZAÇÃO DETRAN	20	R$	6.000,00	jan/24	Média	SMOSP	Não	Regularização da Frota de Veículos
14	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$	70.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
15	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$	30.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
17	Serviço	NÃO	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R$	1.151.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manter Iluminação Pública e dos Próprios
18	Serviço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R$	1.000.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Atualização do parque de iluminação pública
24	Compra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipamentos e material de proteção individual - NR-06	vários itens	R$	250.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de Norma Regulamentadora para proteção individual/coletiva de trabalhadores/servidores
31	Compra	Não	Renovação Tecnológica Parque de Iluminação - LED - SUPERPOSTES E REFLETORES	2	R$	2.000.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Ampliação e renovação tecnológica parque de iluminação - modernização com lâmpadas em LED
5	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R$	530.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
12	Compra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal diversas Secretarias	504	R$	80.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
13	Compra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	500 litros	R$	30.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
25	Compra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R$	500.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Suprir necessidade logística necessária aos serviços públicos urbanos/rurais
29	Serviço	Não	Construção de equipamento público	1	R$	100.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Suprir necessidades de infraestrutura urbana
30	Serviço	Sim	Aplicação Projeto junto COPEL - Chamamento Público 06/2022	1	R$	1.500.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Execução Projeto Aprovado junto a Copel - repasse recursos Copel Distribuição S/A
20	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana - manutenção	12	R$	2.548.650,00	abr/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária

			e conservação urbana/rural								
21	Serviço	NÃO	Locação Maquinas Pesadas - manutenção viária	12 meses	R$	200.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária
22	Serviço	NÃO	DESASSOREAMENTO canais	3 meses	R$	384.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção do escoamento de canais
8	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção diversas Secretarias	até o valor	R$	350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
9	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diversas Secretarias	até o valor	R$	350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
10	Serviço	SIM	Locação de Veículos serviços municipais	4	R$	60.000,00	jul/24	Média	SMOSP	Sim	Suporte aos demais serviços da secretaria
16	Serviço	NÃO	COPEL	12	R$	3.500.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manter Iluminação Pública e dos Próprios
3	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente - tapa buracos	592 Ton 6159 m² serviços	R$	504.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
4	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² serviços	R$	215.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
26	Convênio	Não	Assinatura/Execução convênios para ações especiais	1	R$	100.000,00	ago/24	Média	SMOSP/demais	Sim	Convênio Setor Polícia Penal - Secretaria Estado/Conselho Comunidade
6	Serviço	SIM	Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	até o valor	R$	315.931,00	set/24	Alta	SMOSP	Sim	Disposição serviços de transporte e administrativos - Manutenção da Frota
23	Compra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos concreto - manutenção viária	vários itens - medidas 0,40/0,80/1,00 e 1,50 - Total 2.500	R$	650.000,00	set/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção do escoamento de canais e manutenção viária
1	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Saibro britado	15.000 m³	R$	1.400.000,00	out/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
19	Serviço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramento Viário por câmeras	36	R$	520.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Não	Segurança viária e dos próprios
32	Serviços	Sim	Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pavimentação de vias	1	R$	8.000.000,00	nov/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de metas Plano de Governo - Pavimentação de vias - plano de até 39Km
2	Compra	SIM	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Frota Municipal Diversas Secretarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R$	1.270.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Sim	Abastecimento da Frota Municipal - prestação dos serviços públicos
27	Convênio	Não	Execução de Convênios repasse recursos aquisição máquinas e equipamentos rodoviários - Contrapartida mínima 5%	2	R$	100.000,00	anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumprimento objetos pactuados junto ao Estado

28	Convênio	NÃO	Execução de Convênios repasse recursos construção de infraestrutura urbana e rural - Contrapartida mínima 5%	1	R$	100.000,00	anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumprimento objetos pactuados junto ao Estado
					R$	**28.264.581,00**					

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PAC 2026

Nº do item	**Tipo do item**	**Renovação de contrato**	**Descrição sucinta do objeto**	**Quantidade anual a ser contratada**	**Estimativa de valor anual da contratação (R$)**		**Data desejada para contratação ou aquisição**	**Grau de prioridade da contratação ou aquisição**	**Unidade requisitante**	**Tem vinculação ou dependência com outro item**	**Justificativa da necessidade da contratação**
1	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Saibro britado - manilhas	15.000 m³	R$	1.500.000,00	out/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
2	Compra	NÃO	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Frota Municipal Diversas Secretarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R$	1.000.000,00	nov/26	Alta	SMOSP	Sim	Abastecimento da Frota Municipal - prestação dos serviços públicos
3	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente - tapa buracos	592 Ton 6159 m² serviços	R$	500.000,00	mar/23	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
4	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² serviços	R$	100.000,00	ago/26	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
5	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R$	530.000,00	mar/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
6	Serviço	SIM	serviços e Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	até o valor	R$	1.485.000,00	abr/26	Alta	SMOSP	Sim	Disposição serviços de transporte e administrativos - Manutenção da Frota
7	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de peças manutenção veículos pesados	até o valor	R$	530.400,00	jul/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção frota

8	Compra	NÃO	Aquisição de Material de Construção diversas Secretarias	até o valor	R$	330.000,00	dez/26	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
9	Compra	NÃO	Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diversas Secretarias	até o valor							
10	Serviço	SIM	Locação de Veículos serviços municipais	4	R$	144.000,00	jul/26	Média	SMOSP	Sim	Suporte aos demais serviços da secretaria
11	Serviço	Não	REGULARIZAÇÃO DETRAN	20	R$	10.000,00	jan/26	Média	SMOSP	Não	Regularização da Frota de Veículos
12	Compra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal diversas Secretarias	504	R$	80.000,00	out/26	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
13	Compra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	até o valor	R$	60.000,00	ago/26	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
14	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$	80.000,00	fev/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
15	Serviços	SIM	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$	30.000,00	fev/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
16	Serviço	NÃO	COPEL	12	R$	2.800.000,00	jun/26	Alta	SMOSP	Sim	Manter Iluminação Pública e dos Próprios
17	Serviço	SIM	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R$	1.100.000,00	fev/26	Alta	SMOSP	Não	Manter Iluminação Pública e dos Próprios
18	Serviço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R$	500.000,00	fev/26	Alta	SMOSP	Não	Atualização do parque de iluminação pública
19	Serviço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramento Viário por câmeras	36	R$	650.000,00	nov/26	Alta	SMOSP	Não	Segurança viária e dos próprios
20	Serviço	SIM	Serviços de Roçada e Varrição Urbana - manutenção e conservação urbana/rural	12	R$	2.500.000,00	abr/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária
21	Serviço	NÃO	Locação Maquinas Pesadas - manutenção viária	12 meses	R$	200.000,00	abr/26	Média	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária

22	Serviço	NÃO	DESASSOREAMENTO canais	3 meses	R$	384.000,00	abr/26	Média	SMOSP	Não	Manutenção do escoamento de canais
23	Compra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos concreto - manutenção viária	vários itens - medidas 0,40/0,80/1,00 e 1,50 - Total 2.500	R$	650.000,00	set/26	Alta	SMOSP	Não	Manutenção do escoamento de canais e manutenção viária
24	Compra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipamentos e material de proteção individual - NR-06	vários itens	R$	143.400,00	mar/26	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de Norma Regulamentadora para proteção individual/coletiva de trabalhadores/servidores
25	Compra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R$	200.000,00	jun/26	Alta	SMOSP	Não	Suprir necessidade logística necessária aos serviços públicos urbanos/rurais
26	Convênio	Não	Assinatura/Execução convênios para ações especiais	1	R$	100.000,00	abr/26	Média	SMOSP/demais	Sim	Convênio Setor Polícia Penal - Secretaria Estado/Conselho Comunidade
27	Convênio	Não	Execução de Convênios repasse recursos aquisição máquinas e equipamentos rodoviários - Contrapartida mínima 5%	2	R$	100.000,00	anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumprimento objetos pactuados junto ao Estado
28	Convênio	NÃO	Execução de Convênios repasse recursos construção de infraestrutura urbana e rural - Contrapartida mínima 5%	1	R$	100.000,00	anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumprimento objetos pactuados junto ao Estado
29	Serviço	Não	Construção de equipamento público	1	R$	20.000,00	mar/26	Média	SMOSP	Não	Suprir necessidades de infraestrutura urbana
31	Compra	Não	Renovação Tecnológica Parque de Iluminação - LED - SUPERPOSTES E REFLETORES	2	R$	200.000,00	mar/26	Média	SMOSP	Não	Ampliação e renovação tecnológica parque de iluminação - modernização com lâmpadas em LED
32	Serviços	NÃO	Serviços Ampliação - Economia Energética - CP Copel 008/2024 DEODE	1000	R$	1.000.000,00	fev/26	Alta	SMOSP	Não	Projeto de Economia Energética - ampliação IP LED
33	Serviços	Sim	Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pavimentação de vias	1	R$	8.790.000,00	fev/26	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de metas Plano de Governo - Pavimentação de vias -

											plano de até 39Km
34	Compra	NÃO	Compra de ferramentas, equipamentos e implementos	10	R$	500.000,00	mar/26	Média	SMOSP	Não	Manutenção da Frota veicular e de máquinas Pesadas
35	Serviços	Não	Locação de Máquinas e Caminhões	5	R$	200.000,00	mar/26	Média	SMOSP	Não	Dispor de equipamento aos serviços
					R$	**26.516.800,00**					

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD0CF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026

Nº ITEM	TIPO DO ITEM	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	DESCRIÇÃO	QTDADE ANUAL P/ CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL	DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	UNIDADE REQUISITANTE	VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA DE OUTRO ITEM	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÕES
1	Serviço	N	Sonorização	12 MESES	R$ 110.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Eventos esportivos e culturais do município	
2	Serviço	N	Locação estrutura p/ eventos	12 MESES	R$ 100.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Eventos esportivos e culturais do município	
3	Obras	N	Construção Pista de Skate	12 MESES	R$ 50.000,00	abr/25	Baixa	DE	N	Fomento do esporte no município	
4	Obras	N	Construção Memorial Caiçara	12 MESES	R$ 50.000,00	jun/25	Baixa	DC	N	Criação da identidade cultural do município – Recursos PNAB	
5	Obras	N	Construção Marina Náutica	12 MESES	R$ 500.000,00	mar/25	Alta	DE	N	Recursos Estaduais “O Esporte que Queremos” - FUMDEL	INCLUIR NO ORÇAMENTO
6	Obras	N	Revitalização Praças Municipais	12 MESES	R$ 300.000,00	Contrato vigente	Alta	DE	N	Recursos Estaduais “O Esporte que Queremos” - FUMDEL	
7	Obras	N	Revitalização Praças Municipais	12 MESES	R$ 300.000,00	Contrato vigente	Alta	DE	N	Contrapartida	
8	Serviço	N	Contratação de Oficineiros	12 MESES	R$ 800.000,00	mar/25	Alta	SMECLJ	N	Funcionamento das Oficinas de Esporte e Cultura	
9	Serviço	N	Containers vestiário	12 MESES	R$ 120.024,68	Contrato vigente	Alta	DE	N	Campeonato Municipal de Futebol de Campo	
10	Aquisição	N	Material Esportivo	12 MESES	R$ 150.000,00	abr/25	Alta	DE	N	Manutenção das práticas esportivas – FUMDEL- Convênio Copel	INCLUIR NO ORÇAMENTO
11	Serviço	N	Livros Litoral com Arte	12 MESES	R$ 35.000,00	mar/25	Média	DC	N	Concurso Literário	
12	Serviço	N	Federação Paranaense de Motocross	12 MESES	R$ 30.000,00	jun/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Motocross	
13	Serviço	N	Federação Paranaense de Taekwondo	12 MESES	R$ 15.000,00	jun/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Taekwondo	
14	Serviço	N	Federação Paranaense	12 MESES	R$ 10.000,00	set/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de	

			de Beach Soccer							Beach Soccer	
15	Serviço	N	Federação Paranaense de Futvôlei	12 MESES	R$ 10.000,00	out/25	Média	DE	N	Etapa do Paranaense de Futvôlei	
16	Serviço	N	Locação Banestado	12 MESES	R$ 30.000,00	Contrato vigente	Média	DC	N	Realização de eventos esportivos e culturais	
17	Serviço	N	Manutenção playgrounds e academias AL	12 MESES	R$ 15.000,00	fev/25	Média	DE	N	Manutenção e revitalização dos equipamentos instalados	
18	Serviço	N	Credenciamentos de Artistas	12 MESES	R$ 10.000,00	set/25	Baixa	DC	N	Participação de artistas regionais em eventos municipais	
19	Serviço	N	Roçadas	12 MESES	R$ 80.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Roçadas em áreas públicas	
20	Serviço	N	Festpon	12 MESES	R$ 50.000,00	set/25	Alta		N	Realização do evento	
21	Serviço	N	Produção e Divulgação	12 MESES	R$ 5.000,00	abr/25	Baixa	SMECLJ	N	Divulgação dos eventos	
22	Serviço	N	Coffee Break	12 MESES	R$ 10.000,00	mar/25	Média	SMECLJ	N	Lanches para eventos da secretaria	
23	Serviço	N	Locação de Veiculos	12 MESES	R$ 70.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Veículos locados pela secretaria	
24		N	Óleo Lubrificante	12 MESES	R$ 1.000,00	abr/25	Alta	SMECLJ	N	Veículos da frota	
25	Serviço	N	Seguro Veicular	12 MESES	R$ 3.000,00	Contrato vigente	Alta	SMECLJ	N	Veículos da frota	
26		N	Extintores	12 MESES	R$ 1.000,00	fev/25	Alta	SMECLJ	N	Segurança dos espaços físicos da secretaria	
27	Serviço	N	Limpeza de Caixa d'água e fossas, controle de pragas	12 MESES	R$ 3.000,00	fev/25	Alta	SMECLJ	N	Manutenção e higienização dos prédios da secretaria	
28		N	Ar condicionado	12 MESES	R$ 7.000,00	Contrato vigente	Média	SMECLJ	N	Aquisição	

29	Serviço	N	Ar condicionado	12 MESES	R$ 10.000,00	Contrato vigente	Média	SMECLJ	N	Manutenção	
30		N	Material de Construção	12 MESES	R$ 50.000,00	fev/25	Alta	SMECLJ	N	Ampliações e reformas	
31		N	Aquisição de uniformes	12 MESES	R$ 10.000,00	mai/25	Baixa	SMECLJ	N	Padronização para eventos culturais e esportivos	
32	Serviço	N	Software	12 MESES	R$ 10.000,00	fev/25	Alta	DE	N	Software para acompanhament o das oficinas da SMECLJ	
33	Aquisição	N	Computadores, monitores e periféricos	12 MESES	R$ 10.000,00	jul/25	Baixa	SMECLJ	N	Atendimento das necessidades da secretaria	
34	Aquisição	N	Mobiliários	12 MESES	R$ 8.000,00	jul/25	Baixa	SMECLJ	N	Atendimento das necessidades da secretaria	
35	Aquisição	N	Instrumentos musicais e acessórios	12 MESES	R$ 30.000,00	jun/25	Baixa	DC	N	Equipamentos e materiais para as escolas de música	
36	Obras	N	Pista motocross	12 MESES	R$ 30.000,00	abr/25	Média	DE	N	Construção de pista na chácara São Pedro	
37	Obras	N	Construção autódromo	12 MESES	R$ 50.000,00	ago/25	Média	DE	N	Construção de pista	
38	Obras	N	Pista kart cross	12 MESES	R$ 30.000,00	ago/25	Média	DE	N	Construção de pista	
39	Obras	N	Estádio municipal	12 MESES	R$ 5.000,00		Baixa	DE	N	Construção do estádio municipal	
40	Obras	N	Campeonato municipal	12 MESES	R$ 54.950,64	mar/25	Alta	DE	N	Com as várias modalidades praticadas no município para criação de um ranking	

41	Obras	N	Quadras esportivas Amosi	12 MESES	R$ 30.000,00	mar/25	Alta	DE	N	Reforma e revitalização do espaço	
42	Obras	N	Construção estacionamento Casa da Cultura	12 MESES	R$ 15.000,00	mar/25	Alta	SMECLJ	N	Adequação do espaço entre o miniauditório e a quadra de esportes	
43	Aquisição	N	Aquisição e Instação de Playgrounds	12 MESES	R$ 283.588,24		Alta	SMECLJ	N	Aquisição e instalação de playground em forma de barco - Convênio Ministério do Esporte	INCLUIR NO ORÇAMENTO
R$ 3.491.563,56											

Valor orçado/2026	R$ 2.757.975,32
Valor a incluir no orçamento	R$ 733.588,24
Valor PAC/2026	R$ 3.491.563,56

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC2CCB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Nº	Tipo	Reno	Descrição sucinta do objeto	Quantidade	Estimativa de valor anual		Mês	Grau de	Unida de	Vinculação ou	Justificativa da necessidade da contratação	Convênio
1	Compra	NÃO	Bolsas de Colostomia - COMESP	12 Meses	R$	198.000,00	jan/26	Médio	SMS	NÃO	Disponibilização para pacientes	
2	Rateio	Sim	Consorcios de Saúde - Cislipa e Comesp	12 Meses	R$	3.898.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Participação em Consorcio Público , Consultas e Exames (COMESP)	
3	Compra	NÃO	Material Hospitalar	12 Meses	R$	2.095.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
4	Compra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Meses	R$	483.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista	
5	Serviço	NÃO	Material Permanente e equipamentos médicos	12 Meses	R$	2.000.000,00	jan/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios (ar condicionado,mesas, cadeiras, armarios em	
6	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Enfermeiros e Técnicos e Condutores	12 Meses	R$	4.000.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Enfermeiros e Técnicos e Condutores para os Prontos Atendimentos 24h	
7	Compra	NÃO	Aquisição de medicamentos	12 Meses	R$	2.600.000,00	jan/26	Alto	SMS	NAO	Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes	
8	Serviço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$	100.000,00	jan/26	Médio	SMS	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metropolitana	
9	Compra	NÃO	Orteses e Proteses	12 Meses	R$	50.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Cumprimento a legislação	
10	Serviço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R$	50.000,00	jan/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da Unidades de Saúde	
11	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$	375.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para	
12	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$	594.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
13	Serviço	SIM	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	12 Meses	R$	198.000,00	jan/26	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Agua e Esgoto	
14	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$	3.000.000,00	fev/26	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e	

											distribuição nas Unidades de Saúde	
15	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R$	60.000,00	fev/26	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde	
16	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$	30.000,00	fev/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiologia e fisioterapia	
17	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$	50.000,00	fev/26	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde	
18	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$	60.000,00	fev/26	Alto	SMS	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secretaria de Saúde	
19	Compra	NÃO	Kit Lanche	12 Meses	R$	150.000,00	fev/26	Alto	SMS	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do municipio	
20	Serviço	SIM	COPEL S/A	12 Meses	R$	540.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Energia Eletrica	
21	Serviço	SIM	Oceanica Sul Transporte	12 Meses	R$	20.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Auxilio Transporte Servidores	
22	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para	12 Meses	R$	5.500.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Medicos Prontos Atendimentos 24h	
23	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$	50.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde	
24	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$	339.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Disponibilização de médico pediatra para as	
25	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$	1.120.000,00	mar/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS	Resoluções SESA
26	Serviço	SIM	Credenciamento Especialidades Médicas	12 Meses	R$	2.523.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Credenciamento de especialidades médicas-Psiquiatra - Neuropediatra	
27	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$	600.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Disponibilizar serviços radiologicos nos Prontos Atedimentos 24h Shangri-lá e Praia	
28	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$	277.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde	
29	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$	329.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unidades de Saúde	
30	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$	154.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde	
31	Compra	NÃO	Equipamentos Permanentes - Mobiliário - Equipamentos Especificos de Saúde,	12 Meses	R$	200.000,00	mar/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de Equipamentos Permanentes - Mobiliário - Equipamentos Especificos de Saúde, Computadores	
32	Serviço	NÃO	Manutenção e Reformas Unidades	12 Meses	R$	600.000,00	mar/26	Médio	SMS	NÃO	Reformadas da Unidades de Saúde	Resolução Sesa
33	Serviço	NÃO	Concurso Público	12 Meses	R$	100.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Realização de Concurso Público contratação de profissionais	
34	Serviço	SIM	Suporte ao Sistema E-SUS	12 Meses	R$	150.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
35	Serviço	SIM	Lavagem de Veículos	12 Meses	R$	50.000,00	mar/26	Alto	SMS	NÃO	Contratação de empresa para lavagem dos veículos da saúde	
36	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$	42.000,00	abr/26	Médio	SMS	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades	
37	Serviço	SIM	Cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das	12 meses	R$	25.200,00	abr/26	Alto	SMS	NÃO	Prestação de Serviços facilitar a gestão e preenchimento automatizados das informações para prestação de contas relativas aos Sistema SIOPS	
38	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$	30.000,00	mai/26	Médio	SMS	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde	
39	Serviço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R$	50.000,00	jun/26	médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista	
40	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes - TFD	12 Meses	R$	250.000,00	jun/26	Alto	SMS	NÃO	Contratação de Clínica especializada em pacientes	

											com transtornos mentais, para atendimento em período integral, à paciente Sebastiana Aparecida da Vitória e Sumara e Pacientes TFD	
41	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$	62.630,40	jul/26	Médio	SMS	NÃO	Locação de veiculos transporte de pacientes	

42	Serviço	NÃO	Seguro de veículos Fotra Saúde	12 Meses	R$	60.000,00	ago/26	Alto	SMS	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
43	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$	55.871,28	ago/26	Médio	SMS	NÃO	Serviços de telefonia fixa	
44	Serviço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R$	180.000,00	ago/26	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servidores das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.	
45	Compra	NÃO	Locação Imóvel CAF	12 Meses	R$	48.000,00	ago/26	Médio	SMS	NÃO	Locação de Imóvel para a CAF	
46	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua,	12 Meses	R$	56.000,00	set/26	Médio	SMS	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e	
47	Serviço	SIM	Viação Graciosa	12 Meses	R$	120.000,00	set/26	Alto	SMS	NÃO	Auxilio Transporte Servidores	
48	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R$	20.000,00	set/26	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
49	Compra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R$	400.000,00	set/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais expediente para as Unidades de Saúde	
50	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$	56.700,00	set/26	Medio	SMS	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS	
51	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R$	400.000,00	set/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades de Saúde	
52	Compra	Não	Material Construção	12 Meses	R$	100.000,00	set/26	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos Unidades de Saúde	
53	Serviço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R$	90.000,00	set/26	Alto	SMS	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades de Saúde	
54	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R$	50.000,00	set/26	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	
55	Serviço	SIM	Locação de impressoras	12 Meses	R$	120.000,00	set/26	Alto	SMS	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades de Saúde	
56	Serviço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R$	2.100.000,00	out/26	Alto	SMS	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na Secretaria de Saúde	
57	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R$	30.000,00	nov/26	Médio	SMS	NÃO	Manutenção dos ares condicionados da Unidades de Saúde	
58	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$	175.000,00	nov/26	Médio	SMS	NÃO	Aluguel de containers para os Prontos Atendimentos 24h - Separação	
59	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$	1.080.000,00	dez/26	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde	
60	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$	10.000,00	dez/26	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	

R$ 38.154.401,68

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C52F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº do Item	Tipo item	Renovação o contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Recursos	Grau de prioridade e contra- tação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação	
1	Serviço	SIM	Carnaval	4	R$ 1.040.000,00	Jan./26	Fundo /Convenio	Alta	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo	
2	Serviço	NÃO	AB Eventos	Diveros	R$ 55.000,00	Jan./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Locação para eventos	
3	Serviço	Não	Agência de Publicidade	1	R$ 150.000,00	Jan./26	Fundo	Alta	SMTDE	Não	Campanhas para o desenvolvimento do turismo.	
4	Serviço	NÃO	Seguro Veicular	1	R$ 15.000,00	Jan./26	Município	Alta	SMTDE	Não	Seguro	
5	Serviço	Não	Aluguel de Carro	1	R$ 38.160,00	Jan./26	Município	Média	SMTDE	Não	Locomoção da equipe.	

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6	Serviço	Não	Serviço de Roçada	5	R$ 80.000,00	Jan./26	Município	Alta	SMTDE	Não	Limpeza e conservação de bens públicos.	
7	Serviço	NÃO	Locação de Tendas, Palcos, etc.	Diversos	R$ 300.000,00	Jan./26	Fundo/Municipio/Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos	
8	Serviço	Não	Credenciamento músicos e artistas	Diversos	R$ 50.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Necessidade da SMTDE para atender carnaval e festivais.	
9	Serviço	Não	Segunda Integra	1	R$ 10.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico	

			BWT – Edição Paraná								para a Promoção do Município.	
10	Consumo	Não	Camisetas	750	R$30.000,00	Fev./ 26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Necessidade da SMTDE para atender festivais e caminhadas.	
11	Serviço	Não	Agência de turismo	3	R$50.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Passagens aéreas para participação em feiras de turismo	
12	Serviço	Não	Expo Paraná	1	R$ 35.000,00	Fev./26	Fundo	Média	SMTDE	Não.	Ações de marketing turístico para	

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

											promoção do municipio	
13	Serviço	Não	Festa do Padroeiro de São José	1	R$150.000,00	Fev./26	Convenio	Média	SMTDE	Não	Turismo Religioso	
14	Consumo	Não	Marmitas e Coffee Break	Diversos	R$ 10.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Eventos e servidores em serviços extras	
15	Serviço	Não	Manutenção de limpeza dos atrativos turísticos	1	R$ 80.000,00	Mar./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Limpeza dos atrativos turísticos: Calçadões, mirantes, ciclorotas,	
16	Serviço	NÃO	Locação ambulância	Diversos	R$ 15.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Obrigação legal e segurança dos Participantes de eventos	
17	Obra	Não	Centro de Informações Turísticas do Guaraguaçu	1	R$ 1.000.000,00	Mar./26	Convênio	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo	
18	Serviço	Não	Reforma e manutenção em prédios públicos	Diversos	R$ 30.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE	

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19	Obra	Não	Trapiche ponta do poço	1	R$ 500.000,00	Mar./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo, para acesso a comunidade do Maciel.	
20	Serviço	Não	Credenciamento Oficineiros	Diversos	R$10.000,00	Mar./26	Município	Média	SMTDE	Não	Serviço para atender caminhadas e eventos	
21	Serviço	Não	Dedetização e limpeza de caixa de água	Diversos	R$ 5.000,00	Mar/26	Município	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE	
22	Consumo	Não	Material Permanente – Áudio e Vídeo	Diversos	R$ 10.000,00	Mar./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE	
23	Serviço	Não	Festival das Cataratas 2025	1	R$ 50.000,00	Abr./26	Fundo	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing Turístico para a Promoção do Município	
24	Serviço	Não	Credenciamento Manutenção Predial	Divrsos	R$ 20.000,00	Abr./.26	Município	Média	SMTDE	Não	Necessidades gerais da SMTDE	
25	Serviço	Não	Festival MPB	1	R$ 100.000,00	Abr./26	Convenio	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo	

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

26	Consumo	SIM	Material de Construção	Diversos	R$ 50.000,00	Abr./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Manutenção	
27	Serviço	Não	Arraiá Caiçara – Show Musical	1	R$ 80.000,00	Mai./26	Município	Média	SMTDE	Não	Festividade importante. Ferramenta para o turismo.	
28	Serviço	NÃO	Festival Gastronomia Caiçara	1	R$ 100.000,00	Mai./26	Convênio	Média	SMTDE	NÃO	Prato típico.	
29	Serviço	Não	Sebrae	1	R$ 14.000,00	Mai/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Formação de	

											Novo Produtos de Experiência Turística
30	Serviço	Não	Testeiras passarelas balneários	1	R$ 15.000,00	Mai/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Identificação dos balneários nas passarelas de acesso à praia.
31	Serviço	Não	Agosto Germânico	1	R$ 80.000,00	Jun./26	Convênio	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
32	Serviço	Não	Feiras Internacionais	1	R$ 50.000,00	Jul/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Estratégia de marketing turístico e divulgação do Município.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33	Serviço	NÃO	Paletes	400	R$ 30.000,00	Jul./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Acesso Ambulantes
34	Serviço	NÃO	Uniforme Ambulantes	2.000	R$ 55.000,00	Jul./26	Fundo	Média	SMTDE	NÃO	Padronizações ambulantes
35	Serviço	Não	Escultura Turística	1	R$ 80.000,00	Ago/25	Fundo	Média	SMTDE	Não	Estratégia de marketing turístico e divulgação da fauna local.
36	Serviço	NÃO	WC Container	10	R$ 350.000,00	Set./26	Município	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
37	Serviço	NÃO	Decoração Natalina	1	R$ 100.000,00	Out./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
38	Serviço	Não	Contratação de limpeza de sanitários contêineres	1	R$ 180.000,00	Nov/25	Munícipio	Média	SMTDE	Não	Limpeza dos módulos sanitários que atenderão a temporada
39	Serviço	NÃO	Show Musical Aniversário	5	R$ 250.000,00	Nov./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
40	Serviço	NÃO	Show Pirotécnico	6	R$ 400.000,00	Nov./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

41	Serviço	NÃO	Festival Caranguejo	1	R$ 100.000,00	Nov./26	Convenio	Média	SMTDE	NÃO	Festival Caranguejo	
42	Serviço	SIM	Locação de Som	Diversos	R$ 200.000,00	Dez./26	Fundo/Mun.	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos	
R$ 5.327.160,00												

Total Fundo: R$ 1.779.000,00

Total /convênio:

R$2.780.000,00

Total município:

R$1.468.000,00

Prefeitura do Município de Pontal do Paraná - Rodovia PR 407, km 19, nº 215, Praia de Leste Pontal do Paraná – 83.255-000 – Telefone: (41) 3455-9606 - e-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6C66068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	28.542.259,25	2.904.490,99
DESPESAS CORRENTES	27.600.247,92	27.635.259,92	3.508.341,66	3.508.341,66	24.126.918,26	3.155.923,82	3.155.923,82	24.479.336,10	2.883.205,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.981,56	14.840.981,56	1.776.655,28	1.776.655,28	13.064.326,28	1.776.655,28	1.776.655,28	13.064.326,28	1.776.655,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	8.254,44	8.254,44	31.745,56	8.254,44	8.254,44	31.745,56	8.254,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.719.266,36	12.754.278,36	1.723.431,94	1.723.431,94	11.030.846,42	1.371.014,10	1.371.014,10	11.383.264,26	1.098.296,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.622.798,66	3.150.812,27	658.178,58	658.178,58	2.492.633,69	66.889,12	66.889,12	3.083.923,15	21.285,18
INVESTIMENTOS	2.260.727,00	2.788.740,61	637.783,40	637.783,40	2.150.957,21	46.493,94	46.493,94	2.742.246,67	890,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.071,66	362.071,66	20.395,18	20.395,18	341.676,48	20.395,18	20.395,18	341.676,48	20.395,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	28.542.259,25	2.904.490,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.202.046,58	31.765.072,19	4.166.520,24	4.166.520,24	27.598.551,95	3.222.812,94	3.222.812,94	28.542.259,25	2.904.490,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.970.411,98	1.504.449,48	1.600.437,92	1.600.437,92	(95.988,44)	2.544.145,22	2.544.145,22	(1.039.695,74)	2.862.467,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.172.458,56	33.269.521,67	5.766.958,16	5.766.958,16	27.502.563,51	5.766.958,16	5.766.958,16	27.502.563,51	5.766.958,16

Entidades:

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:30AF6509

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	833.537,79	1.186.089,26	1.292.308,08	1.205.718,66	1.280.560,12	1.776.838,41	1.263.623,90	1.247.596,73	1.377.069,34	1.310.210,32	1.294.523,61	2.691.766,30	16.759.842,52	0,00
Pessoal Ativo	785.807,33	1.184.725,53	1.237.759,00	1.166.170,61	1.216.419,37	1.691.570,49	1.243.814,88	1.247.596,73	1.261.799,34	1.248.842,64	1.287.704,97	2.629.190,94	16.201.401,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	662.835,14	986.710,15	1.026.355,64	971.878,08	1.018.224,08	1.454.595,10	1.035.999,00	1.042.976,01	1.049.932,10	1.040.448,28	1.084.561,90	2.139.092,14	13.513.607,62	0,00
Obrigações Patronais	122.972,19	198.015,38	211.403,36	194.292,53	198.195,29	236.975,39	207.815,88	204.620,72	211.867,24	208.394,36	203.143,07	490.098,80	2.687.794,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	47.730,46	1.363,73	54.549,08	39.548,05	64.140,75	85.267,92	19.809,02	0,00	115.270,00	61.367,68	6.818,64	62.575,36	558.440,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.491,22	24.500,98	21.779,52	24.947,32	28.477,14	20.222,34	19.749,99	33.458,26	21.504,98	19.370,64	45.703,83	11.745,26	296.951,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de	808,97	0,00	0,00	4.192,82	6.803,07	0,00	0,00	14.218,40	0,00	0,00	25.425,42	0,00	51.448,68	0,00

Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.682,25	24.500,98	21.779,52	20.754,50	21.674,07	20.222,34	19.749,99	19.239,86	21.504,98	19.370,64	20.278,41	11.745,26	245.502,80	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM	808.046,57	1.161.588,28	1.270.528,56	1.180.771,34	1.252.082,98	1.756.616,07	1.243.873,91	1.214.138,47	1.355.564,36	1.290.839,68	1.248.819,78	2.680.021,04	16.462.891,04	0,00

PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.828.058,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.924,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.001.134,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.462.891,04	44,49%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.980.612,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.981.581,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.982.551,22	48,6%
Entidades:		
Camara Municipal Prado Ferreira		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A6A6ED90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	738.411,04	1.087.338,43	1.189.255,54	1.108.145,44	1.182.986,90	1.656.497,14	1.134.877,24	1.150.023,51	1.279.496,12	1.212.656,51	1.196.969,80	2.565.982,72	15.502.640,39	0,00
Pessoal Ativo	690.680,58	1.085.974,70	1.134.706,46	1.068.597,39	1.118.846,15	1.571.229,22	1.115.068,22	1.150.023,51	1.164.226,12	1.151.288,83	1.190.151,16	2.503.407,36	14.944.199,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	581.494,00	901.811,74	938.464,25	888.515,06	934.861,06	1.350.150,56	923.620,56	959.612,99	966.569,08	957.101,29	1.001.214,91	2.034.679,68	12.438.095,18	0,00
Obrigações Patronais	109.186,58	184.162,96	196.242,21	180.082,33	183.985,09	221.078,66	191.447,66	190.410,52	197.657,04	194.187,54	188.936,25	468.727,68	2.506.104,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	47.730,46	1.363,73	54.549,08	39.548,05	64.140,75	85.267,92	19.809,02	0,00	115.270,00	61.367,68	6.818,64	62.575,36	558.440,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.491,22	24.500,98	21.779,52	24.947,32	28.477,14	20.222,34	19.749,99	33.458,26	21.504,98	19.370,64	45.703,83	11.745,26	296.951,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	808,97	0,00	0,00	4.192,82	6.803,07	0,00	0,00	14.218,40	0,00	0,00	25.425,42	0,00	51.448,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	24.682,25	24.500,98	21.779,52	20.754,50	21.674,07	20.222,34	19.749,99	19.239,86	21.504,98	19.370,64	20.278,41	11.745,26	245.502,80	0,00

combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	712.919,82	1.062.837,45	1.167.476,02	1.083.198,12	1.154.509,76	1.636.274,80	1.115.127,25	1.116.565,25	1.257.991,14	1.193.285,87	1.151.265,97	2.554.237,46	15.205.688,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.828.058,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.924,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.001.134,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.205.688,91	41,1%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.980.612,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.981.581,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.982.551,22	48,6%
Entidades:		

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C6D1E7B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	9.635.781,65	16.127,85	3.774.377,00	131.387,15	0,00	0,00	5.713.889,65	248.204,97	0,00	5.465.684,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.635.781,65	16.127,85	3.774.377,00	131.387,15	0,00	0,00	5.713.889,65	248.204,97	0,00	5.465.684,68
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	47.537,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.537,46	0,00	0,00	47.537,46
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	472,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,08	0,00	0,00	472,08
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	232,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,78	0,00	0,00	232,78
Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	8,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,39	0,00	0,00	8,39
Bloco de Custeio das Ações Publicas da Saúde - Port. GM 3896 -	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00	2,16
Atenção Básica -Federal	185.363,13	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	182.173,13	178.299,45	0,00	3.873,68
Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C	1.560,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,74	0,00	0,00	1.560,74
Convênio - 141 174022844/2021 Pedra Irregular Aguá Areia	818.922,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.922,91	0,00	0,00	818.922,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	4.309,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309,86	0,00	0,00	4.309,86
Emendas Individuais Impositivas - Investimento - FT - 775	1.351.619,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.619,24	0,00	0,00	1.351.619,24

Convênio 438/2022 SEDU - Construção de Barração Industrial	2.298,22	0,00	0,00	74.152,38	0,00	0,00	(71.854,16)	0,00	0,00	(71.854,16)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.068,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,51	0,00	0,00	4.068,51
Incentivo Financeiro ao Municipio (COVID 19) Escola	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00	0,00	0,00	11.352,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	52.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.960,51	0,00	0,00	52.960,51
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	195.622,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.622,45	0,00	0,00	195.622,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	24.432,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.432,26	112,38	0,00	24.319,88
Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0	638,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,58	0,00	0,00	638,58
Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Asfalto Novo - F	3.588,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,02	0,00	0,00	3.588,02
Transferências CPP Itaipu 2023	1.506.347,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.347,54	0,00	0,00	1.506.347,54
Transferências para Construção Quadra de Areia	2.258,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,57	0,00	0,00	2.258,57
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	4.603,10	0,00	282,87	0,00	0,00	0,00	4.320,23	2.342,04	0,00	1.978,19
Programa Escola em Tempo Integral - F. 146	146.486,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.486,65	0,00	0,00	146.486,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,03	0,00	0,00	272,03
Transferências para Aquisição de Equipamentos Rodoviários - F -	2.669,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,13	0,00	0,00	2.669,13
Transferências Ministério da Cultura PNAB 2023 - FT 147	57.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.226,92	0,00	0,00	57.226,92
Transferências para Construção de Escola Municipal Especial	4.530,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,02	0,00	0,00	4.530,02
Programa Paraná Mais Eventos - 149	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,77	0,00	0,00	7,77
Outros Recursos não	97.262,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.262,45	0,00	0,00	97.262,45

Vinculados										
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.060,68	0,00	(199.060,68)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	38.684,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,02	0,00	0,00	38.684,02
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,43	0,00	0,00	1.328,43
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	19.660,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.660,68	0,00	0,00	19.660,68
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.798,39	35,00	437,76	0,00	0,00	0,00	26.325,63	0,00	0,00	26.325,63
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	734,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,57	0,00	0,00	734,57
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	42.315,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.315,69	0,00	0,00	42.315,69
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	13.439,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439,61	0,00	0,00	13.439,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	118.116,50	542,33	0,00	1.895,20	0,00	0,00	115.678,97	0,00	0,00	115.678,97
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04	0,00	0,00	200,04
Estruração da Rede de Serviços - SUAS - APAE	13.223,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.223,73	0,00	0,00	13.223,73
Incentivo Primeira Infância - Fonte 956	36.698,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.698,02	19.957,93	0,00	16.740,09
Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa	15.593,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.593,30	6.644,99	0,00	8.948,31
Transferências Inc. Higiene Intima	4.012,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,09	3.500,00	0,00	512,09
Transferências PR Viaja Mais 60	19,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,47	0,00	0,00	19,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social	15.548,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.548,26	0,00	0,00	15.548,26

Especial de Alta										
Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.	330.117,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.117,68	3.060,00	0,00	327.057,68
Programa Incentivo Estadual	865,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,91	0,00	0,00	865,91
Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	1.439,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,75	0,00	0,00	1.439,75
Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	3.888,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.888,17	0,00	0,00	3.888,17
ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS	78,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,61	0,00	0,00	78,61
Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica	41.368,14	0,00	98,41	13.339,50	0,00	0,00	27.930,23	12.083,00	0,00	15.847,23
Atenção Básica - Estadual	52.710,99	0,00	0,00	1.217,41	0,00	0,00	51.493,58	0,01	0,00	51.493,57
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.993,20	0,00	317,42	20.989,30	0,00	0,00	52.686,48	4.963,90	0,00	47.722,58
Vigilância em Saúde - Estadual	28.429,57	0,00	0,00	819,60	0,00	0,00	27.609,97	0,00	0,00	27.609,97
Assistência Farmacéutica - Estadual	128.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.188,49	3.200,00	0,00	124.988,49
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	3.049.944,40	85,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049.859,00	1.558.844,11	0,00	1.491.014,89
Retenções em Caráter Consignatário	(2.295,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.295,67)	0,00	0,00	(2.295,67)
Fundeb 60%	161.099,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.099,61	0,00	0,00	161.099,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(157.835,65)	0,00	0,00	20.887,39	0,00	0,00	(178.723,04)	223.678,94	0,00	(402.401,98)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	565.106,16	1.299,85	122.274,29	4.204,30	0,00	0,00	437.327,72	322.370,95	0,00	114.956,77
Salário-Educação	334.275,42	0,00	3.519,51	0,00	0,00	0,00	330.755,91	301.503,91	0,00	29.252,00
Atenção Básica - Federal	94.457,39	0,00	1.484,75	0,00	0,00	0,00	92.972,64	15.322,80	0,00	77.649,84
Programa Merenda Escolar	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.470,36	0,00	192,01	0,00	0,00	0,00	1.278,35	0,00	0,00	1.278,35
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.406,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,69	0,00	0,00	1.406,69
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Vigilância em Saúde - Federal	0,08	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,42)	0,00	0,00	(9,42)
Assistência Farmacéutica - Federal	181,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,10	0,00	0,00	181,10
Receitas de Alienações de Ativos	1.205,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,67	0,00	0,00	1.205,67
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	184.114,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.114,44	0,00	0,00	184.114,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	86.547,42	0,00	0,00	15.455,00	0,00	0,00	71.092,42	49.385,90	0,00	21.706,52
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.602.327,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.327,73	476.578,29	0,00	1.125.749,44
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.609,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.609,95	0,00	0,00	34.609,95
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.352,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,58	0,00	0,00	8.352,58
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.821,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,13	0,00	0,00	3.821,13
Taxas - Prestação de Serviços	13.804,34	0,00	0,00	2.398,50	0,00	0,00	11.405,84	0,00	88,31	11.405,84
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	15,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,10	0,00	0,00	15,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.516.715,15	1.972,08	131.797,02	155.358,58	0,00	0,00	11.227.587,47	3.380.909,28	88,31	7.846.678,19
TOTAL (III) = (I + II)	21.152.496,80	18.099,93	3.906.174,02	286.745,73	0,00	0,00	16.941.477,12	3.629.114,25	88,31	13.312.362,87
Entidades:										
Camara Municipal Prado Ferreira										
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira										

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D397D7F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	9.635.781,65	16.127,85	3.774.377,00	131.387,15	0,00	0,00	5.713.889,65	248.204,97	0,00	5.465.684,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.635.781,65	16.127,85	3.774.377,00	131.387,15	0,00	0,00	5.713.889,65	248.204,97	0,00	5.465.684,68
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	47.537,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.537,46	0,00	0,00	47.537,46
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	472,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,08	0,00	0,00	472,08
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	232,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,78	0,00	0,00	232,78
Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	8,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,39	0,00	0,00	8,39
Bloco de Custeio das Ações Publicas da Saúde - Port. GM 3896 -	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00	2,16
Atenção Básica -Federal	185.363,13	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	182.173,13	178.299,45	0,00	3.873,68
Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C	1.560,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,74	0,00	0,00	1.560,74
Convênio - 141 174022844/2021 Pedra Irregular Aguá Areia	818.922,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.922,91	0,00	0,00	818.922,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	4.309,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309,86	0,00	0,00	4.309,86
Emendas Individuais Impositivas - Investimento - FT - 775	1.351.619,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351.619,24	0,00	0,00	1.351.619,24
Convênio 438/2022 SEDU - Construção de Barração Industrial	2.298,22	0,00	0,00	74.152,38	0,00	0,00	(71.854,16)	0,00	0,00	(71.854,16)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.068,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,51	0,00	0,00	4.068,51
Incentivo Financeiro ao Municipio (COVID 19) Escola	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00	0,00	0,00	11.352,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	52.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.960,51	0,00	0,00	52.960,51

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	195.622,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.622,45	0,00	0,00	195.622,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	24.432,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.432,26	112,38	0,00	24.319,88
Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0	638,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,58	0,00	0,00	638,58
Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Asfalto Novo - F	3.588,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,02	0,00	0,00	3.588,02
Transferências CPP Itaipu 2023	1.506.347,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506.347,54	0,00	0,00	1.506.347,54
Transferências para Construção Quadra de Areia	2.258,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,57	0,00	0,00	2.258,57
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	4.603,10	0,00	282,87	0,00	0,00	0,00	4.320,23	2.342,04	0,00	1.978,19
Programa Escola em Tempo Integral - F. 146	146.486,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.486,65	0,00	0,00	146.486,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,03	0,00	0,00	272,03
Transferências para Aquisição de Equipamentos Rodoviários - F -	2.669,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,13	0,00	0,00	2.669,13
Transferências Ministério da Cultura PNAB 2023 - FT 147	57.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.226,92	0,00	0,00	57.226,92
Transferências para Construção de Escola Municipal Especial	4.530,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,02	0,00	0,00	4.530,02
Programa Paraná Mais Eventos - 149	7,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,77	0,00	0,00	7,77
Outros Recursos não Vinculados	97.262,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.262,45	0,00	0,00	97.262,45
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.060,68	0,00	(199.060,68)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	38.684,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,02	0,00	0,00	38.684,02
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,43	0,00	0,00	1.328,43
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes						

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	19.660,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.660,68	0,00	0,00	19.660,68
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.798,39	35,00	437,76	0,00	0,00	0,00	26.325,63	0,00	0,00	26.325,63
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	734,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,57	0,00	0,00	734,57
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	42.315,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.315,69	0,00	0,00	42.315,69
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	13.439,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439,61	0,00	0,00	13.439,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	118.116,50	542,33	0,00	1.895,20	0,00	0,00	115.678,97	0,00	0,00	115.678,97
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04	0,00	0,00	200,04
Estruração da Rede de Serviços - SUAS - APAE	13.223,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.223,73	0,00	0,00	13.223,73
Incentivo Primeira Infância - Fonte 956	36.698,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.698,02	19.957,93	0,00	16.740,09
Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa	15.593,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.593,30	6.644,99	0,00	8.948,31
Transferências Inc. Higiene Intima	4.012,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,09	3.500,00	0,00	512,09
Transferências PR Viaja Mais 60	19,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,47	0,00	0,00	19,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	15.548,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.548,26	0,00	0,00	15.548,26
Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.	330.117,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.117,68	3.060,00	0,00	327.057,68
Programa Incentivo Estadual	865,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,91	0,00	0,00	865,91
Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	1.439,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,75	0,00	0,00	1.439,75
Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	3.888,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.888,17	0,00	0,00	3.888,17
ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS	78,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,61	0,00	0,00	78,61
Transferências de	41.368,14	0,00	98,41	13.339,50	0,00	0,00	27.930,23	12.083,00	0,00	15.847,23

Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica										
Atenção Básica - Estadual	52.710,99	0,00	0,00	1.217,41	0,00	0,00	51.493,58	0,01	0,00	51.493,57
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.993,20	0,00	317,42	20.989,30	0,00	0,00	52.686,48	4.963,90	0,00	47.722,58
Vigilância em Saúde - Estadual	28.429,57	0,00	0,00	819,60	0,00	0,00	27.609,97	0,00	0,00	27.609,97
Assistência Farmacéutica - Estadual	128.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.188,49	3.200,00	0,00	124.988,49
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	3.049.944,40	85,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049.859,00	1.558.844,11	0,00	1.491.014,89
Retenções em Caráter Consignatário	(2.295,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.295,67)	0,00	0,00	(2.295,67)
Fundeb 60%	161.099,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.099,61	0,00	0,00	161.099,61
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(157.835,65)	0,00	0,00	20.887,39	0,00	0,00	(178.723,04)	223.678,94	0,00	(402.401,98)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	565.106,16	1.299,85	122.274,29	4.204,30	0,00	0,00	437.327,72	322.370,95	0,00	114.956,77
Salário-Educação	334.275,42	0,00	3.519,51	0,00	0,00	0,00	330.755,91	301.503,91	0,00	29.252,00
Atenção Básica - Federal	94.457,39	0,00	1.484,75	0,00	0,00	0,00	92.972,64	15.322,80	0,00	77.649,84
Programa Merenda Escolar	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.470,36	0,00	192,01	0,00	0,00	0,00	1.278,35	0,00	0,00	1.278,35
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.406,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,69	0,00	0,00	1.406,69
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Vigilância em Saúde - Federal	0,08	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,42)	0,00	0,00	(9,42)
Assistência Farmacéutica - Federal	181,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,10	0,00	0,00	181,10
Receitas de Alienações de Ativos	1.205,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,67	0,00	0,00	1.205,67
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	184.114,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.114,44	0,00	0,00	184.114,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e	86.547,42	0,00	0,00	15.455,00	0,00	0,00	71.092,42	49.385,90	0,00	21.706,52

Patrimoniais não										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.602.327,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.327,73	476.578,29	0,00	1.125.749,44
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.609,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.609,95	0,00	0,00	34.609,95
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.352,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,58	0,00	0,00	8.352,58
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.821,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,13	0,00	0,00	3.821,13
Taxas - Prestação de Serviços	13.804,34	0,00	0,00	2.398,50	0,00	0,00	11.405,84	0,00	88,31	11.405,84
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	15,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,10	0,00	0,00	15,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.516.715,15	1.972,08	131.797,02	155.358,58	0,00	0,00	11.227.587,47	3.380.909,28	88,31	7.846.678,19
TOTAL (III) = (I + II)	21.152.496,80	18.099,93	3.906.174,02	286.745,73	0,00	0,00	16.941.477,12	3.629.114,25	88,31	13.312.362,87
Entidades:										
Camara Municipal Prado Ferreira										
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira										

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4D04FC8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.247.756,27	3.544.855,49	3.353.891,25	3.829.651,06	3.438.671,39	3.821.256,02	3.438.022,86	3.144.406,32	4.316.453,62	3.292.144,21	3.214.976,37	4.622.887,56	43.264.972,42	41.468.456,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.881,16	149.941,95	333.708,73	913.299,52	181.250,05	175.794,74	127.839,06	137.882,90	195.840,47	130.042,94	118.346,54	264.363,68	2.822.191,74	2.577.858,25
IPTU	4.194,23	24.503,64	123.263,36	21.286,65	25.028,64	20.632,84	8.505,57	3.681,81	4.966,90	2.580,78	2.092,92	4.794,42	245.531,76	300.000,00
ISS	17.665,11	15.693,87	16.896,08	19.279,27	24.608,76	24.334,50	18.709,44	19.969,20	45.298,82	21.361,17	21.281,33	22.485,61	267.583,16	199.328,75
ITBI	2.850,00	2.342,32	10.189,50	751.440,00	11.699,51	3.400,00	2.625,00	5.469,90	17.786,00	7.400,00	2.447,27	5.940,00	823.589,50	682.272,49
IRRF	62.267,27	84.579,55	107.948,17	106.574,65	99.054,16	102.813,15	86.667,59	101.838,12	122.476,61	94.372,45	88.012,29	225.866,98	1.282.470,99	1.028.680,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.904,55	22.822,57	75.411,62	14.718,95	20.858,98	24.614,25	11.331,46	6.923,87	5.312,14	4.328,54	4.512,73	5.276,67	203.016,33	367.576,16
Contribuições	47.368,60	49.410,34	72.370,31	52.740,45	50.011,11	50.025,45	54.412,07	41.394,75	40.874,78	1.121,76	84.155,25	42.423,40	586.308,27	707.367,19
Receita patrimonial	105.273,73	118.089,63	119.497,43	137.358,35	151.350,95	144.764,09	170.142,79	170.770,40	194.704,56	196.041,69	169.080,75	214.028,76	1.891.103,13	256.632,97

Rendimentos de Aplicação Financeira	105.273,73	118.089,63	119.497,43	137.358,35	151.350,95	144.764,09	170.142,79	170.770,40	194.704,56	196.041,69	169.080,75	214.028,76	1.891.103,13	256.632,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4,52	4,55	4,52	47,63	10,36	94,89	10,36	10,36	65,88	29,60	14,11	61,65	358,43	0,00
Transferências correntes	3.001.152,15	3.205.707,14	2.828.310,26	2.725.605,11	3.056.048,92	3.450.480,06	3.085.618,58	2.794.347,91	3.884.967,93	2.964.908,22	2.843.289,89	4.101.431,38	37.941.867,55	37.875.083,67
Cota parte do FPM	1.572.358,69	2.109.923,80	1.389.481,89	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,77	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.265.333,87	1.733.476,08	2.799.462,65	21.277.424,41	20.529.657,87
Cota parte do ICMS	596.715,05	497.874,46	541.139,37	604.572,22	461.406,43	547.976,18	629.281,55	505.281,57	621.315,02	562.914,44	524.531,91	665.253,80	6.758.262,00	6.388.666,59
Cota parte do IPVA	211.229,25	91.363,48	119.202,75	92.486,12	96.413,35	22.667,65	26.167,76	15.857,84	20.163,95	20.234,80	12.705,40	16.836,10	745.328,45	1.256.652,15
Cota parte do ITR	32.183,15	2.085,75	1.873,91	1.885,24	7.521,90	1.910,08	2.406,72	1.935,79	38.770,56	453.245,02	68.297,62	36.563,25	648.678,99	480.317,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.793,84	7.690,66	8.373,36	7.863,46	7.639,53	8.696,97	7.461,81	8.242,42	8.740,91	8.382,58	8.285,03	10.035,67	98.206,24	64.639,01
Transferências do FUNDEB	406.255,84	338.523,02	310.926,58	343.786,62	304.028,71	323.462,86	310.179,55	291.305,46	279.719,82	324.348,07	281.298,08	322.561,51	3.836.396,12	3.906.688,56
Outras transferências correntes	175.616,33	158.245,97	457.312,40	263.060,78	377.895,69	695.744,55	165.632,77	473.388,81	1.014.810,43	330.449,44	214.695,77	250.718,40	4.577.571,34	5.248.462,42
Outras receitas correntes	76,11	21.701,88	0,00	600,00	0,00	96,79	0,00	0,00	0,00	0,00	89,83	578,69	23.143,30	51.514,72
DEDUÇÕES (II)	483.855,97	541.797,63	412.012,65	423.751,53	474.826,91	486.252,35	360.195,98	405.930,63	379.749,01	462.022,23	469.459,10	537.060,05	5.436.914,04	5.410.172,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.855,97	541.797,63	412.012,65	423.751,53	474.826,91	486.252,35	360.195,98	405.930,63	379.749,01	462.022,23	469.459,10	537.060,05	5.436.914,04	5.410.172,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.763.900,30	3.003.057,86	2.941.878,60	3.405.899,53	2.963.844,48	3.335.003,67	3.077.826,88	2.738.475,69	3.936.704,61	2.830.121,98	2.745.517,27	4.085.827,51	37.828.058,38	36.058.284,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	574.932,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.763.900,30	3.003.057,86	2.941.878,60	3.405.899,53	2.963.844,48	3.135.003,67	3.077.826,88	2.738.475,69	3.586.704,61	2.830.121,98	2.745.517,27	4.085.827,51	37.278.058,38	35.483.352,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.900,19	21.555,60	20.948,40	42.504,00	276.924,19	299.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.742.648,30	2.981.805,86	2.920.626,60	3.384.647,53	2.942.592,48	3.113.751,67	3.056.574,88	2.717.223,69	3.564.804,42	2.808.566,38	2.724.568,87	4.043.323,51	37.001.134,19	35.183.580,51
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira														

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:FC5EF6BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	37.828.058,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4DE1A7D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**67.153,60**	**67.153,60**	**8.928,61**	**286.745,73**	**304.845,66**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**67.153,60**	**67.153,60**	**8.928,61**	**286.745,73**	**304.845,66**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.374,38	7.374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.917,39	5.181,99	5.181,99	0,00	15.917,39	2.398,50	16.058,16	5.636,09	5.636,09	5.908,07	6.912,50	22.829,89
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	9.154,35	9.154,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	637,23	151.989,31	151.989,31	0,00	637,23	24.104,30	64.378,84	19.824,58	19.824,58	35,40	68.623,16	69.260,39
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40,96	13.335,77	13.335,77	0,00	40,96	0,00	32.877,67	0,00	0,00	0,00	32.877,67	32.918,63
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.299,85	115.213,13	115.213,13	0,00	1.299,85	24.194,09	8.024,85	7.117,11	7.117,11	10,14	25.091,69	26.391,54
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	2.638,43	2.638,43	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	8.970,68	8.970,68	0,00	0,00	0,00	68.385,81	20.663,22	20.663,22	0,00	47.722,59	47.722,59
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	0,00	5.989,99	5.989,99	0,00	0,00	0,00	32.188,52	13.912,60	13.912,60	2.975,00	15.300,92	15.300,92
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	531,33	531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	90.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**67.153,60**	**67.153,60**	**8.928,61**	**286.745,73**	**304.845,66**
Entidades:												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira												

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5F09DA03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PRADO FERREIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.202.046,58	47.347.460,45	14.596.279,78	41.640.095,16	100,00	5.707.365,29	11.894.146,08	38.010.980,91	100,00	9.336.479,54	3.629.114,25
ADMINISTRAÇÃO	4.224.973,00	5.300.953,32	733.808,32	5.032.661,57	12,09	268.291,75	749.415,12	5.031.861,57	13,24	269.091,75	800,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.087.301,00	5.286.529,30	733.808,32	5.032.661,57	12,09	253.867,73	749.415,12	5.031.861,57	13,24	254.667,73	800,00
CONTROLE INTERNO	137.672,00	14.424,02	0,00	0,00	0,00	14.424,02	0,00	0,00	0,00	14.424,02	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	3.593,92	3.593,92	0,01	6.406,08	3.593,92	3.593,92	0,01	6.406,08	0,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	3.593,92	3.593,92	0,01	6.406,08	3.593,92	3.593,92	0,01	6.406,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.413,00	2.179.816,30	400.660,34	1.726.322,38	4,15	453.493,92	402.012,42	1.676.811,68	4,41	503.004,62	49.510,70
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	117.555,60	43.835,59	92.685,45	0,22	24.870,15	61.842,20	86.040,46	0,23	31.515,14	6.644,99
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.032,00	206.032,00	0,00	152.455,11	0,37	53.576,89	0,00	152.455,11	0,40	53.576,89	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.584,00	541.902,00	126.997,59	381.738,93	0,92	160.163,07	109.971,06	342.718,22	0,90	199.183,78	39.020,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.797,00	1.314.326,70	229.827,16	1.099.442,89	2,64	214.883,81	230.199,16	1.095.597,89	2,88	218.728,81	3.845,00
SAÚDE	8.585.701,88	11.593.346,39	3.547.745,35	10.410.346,15	25,00	1.183.000,24	1.736.339,27	8.526.614,09	22,43	3.066.732,30	1.883.732,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.860,00	808.116,95	166.386,61	736.461,70	1,77	71.655,25	166.386,61	736.461,70	1,94	71.655,25	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.388.767,00	5.307.938,88	2.525.819,93	5.126.890,64	12,31	181.048,24	700.945,52	3.251.322,48	8,55	2.056.616,40	1.875.568,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.042.304,88	4.993.696,93	809.295,94	4.224.060,82	10,14	769.636,11	820.364,27	4.219.096,92	11,10	774.600,01	4.963,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.000,00	35.100,00	26,16	13.263,84	0,03	21.836,16	2.426,16	10.063,84	0,03	25.036,16	3.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.000,00	42.000,00	0,00	4.778,14	0,01	37.221,86	0,00	4.778,14	0,01	37.221,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	352.770,00	406.493,63	46.216,71	304.891,01	0,73	101.602,62	46.216,71	304.891,01	0,80	101.602,62	0,00
EDUCAÇÃO	8.099.394,28	11.352.393,84	3.550.055,54	10.260.306,93	24,64	1.092.086,91	2.557.973,20	9.211.350,41	24,23	2.141.043,43	1.048.956,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.000,00	730.545,46	55.360,48	474.946,86	1,14	255.598,60	69.430,27	469.450,66	1,24	261.094,80	5.496,20
ENSINO FUNDAMENTAL	4.525.067,00	5.846.440,87	2.425.452,71	5.276.468,77	12,67	569.972,10	1.417.114,33	4.235.808,45	11,14	1.610.632,42	1.040.660,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.798.324,28	3.021.456,20	793.598,67	2.794.164,47	6,71	227.291,73	795.784,92	2.791.364,47	7,34	230.091,73	2.800,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.003,00	1.753.951,31	275.643,68	1.714.726,83	4,12	39.224,48	275.643,68	1.714.726,83	4,51	39.224,48	0,00
CULTURA	111.000,00	532.883,98	59.412,70	428.105,63	1,03	104.778,35	59.412,70	428.105,63	1,13	104.778,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	111.000,00	532.883,98	59.412,70	428.105,63	1,03	104.778,35	59.412,70	428.105,63	1,13	104.778,35	0,00
URBANISMO	3.754.558,55	5.289.308,02	583.380,89	4.352.715,75	10,45	936.592,27	718.607,68	3.822.691,85	10,06	1.466.616,17	530.023,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.314.558,55	4.152.308,02	539.563,28	3.371.892,60	8,10	780.415,42	555.009,57	3.318.446,99	8,73	833.861,03	53.445,61
SERVIÇOS URBANOS	440.000,00	1.137.000,00	43.817,61	980.823,15	2,36	156.176,85	163.598,11	504.244,86	1,33	632.755,14	476.578,29
GESTÃO AMBIENTAL	456.000,00	263.962,50	0,00	249.298,94	0,60	14.663,56	0,00	249.298,94	0,66	14.663,56	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6.000,00	263.962,50	0,00	249.298,94	0,60	14.663,56	0,00	249.298,94	0,66	14.663,56	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

INDÚSTRIA	164.500,00	3.818.400,00	3.760.000,00	3.760.000,00	9,03	58.400,00	3.760.000,00	3.760.000,00	9,89	58.400,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.500,00	3.818.400,00	3.760.000,00	3.760.000,00	9,03	58.400,00	3.760.000,00	3.760.000,00	9,89	58.400,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	178.717,00	0,00	137.640,20	0,33	41.076,80	0,00	137.640,20	0,36	41.076,80	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	54,80	0,00	9.945,20	0,00	54,80	0,00	9.945,20	0,00
TURISMO	30.000,00	168.717,00	0,00	137.585,40	0,33	31.131,60	0,00	137.585,40	0,36	31.131,60	0,00
TRANSPORTE	2.107.973,21	4.114.876,56	1.698.166,61	3.769.653,64	9,05	345.222,92	1.647.335,66	3.653.562,57	9,61	461.313,99	116.091,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.973,21	4.114.876,56	1.698.166,61	3.769.653,64	9,05	345.222,92	1.647.335,66	3.653.562,57	9,61	461.313,99	116.091,07
DESPORTO E LAZER	295.961,00	1.067.454,66	150.623,55	983.173,27	2,36	84.281,39	150.623,55	983.173,27	2,59	84.281,39	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.961,00	1.067.454,66	150.623,55	983.173,27	2,36	84.281,39	150.623,55	983.173,27	2,59	84.281,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	651.347,88	108.832,56	526.276,78	1,26	125.071,10	108.832,56	526.276,78	1,38	125.071,10	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	651.347,88	108.832,56	526.276,78	1,26	125.071,10	108.832,56	526.276,78	1,38	125.071,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	31.202.046,58	47.347.460,45	14.596.279,78	41.640.095,16	100,00	5.707.365,29	11.894.146,08	38.010.980,91	100,00	9.336.479,54	3.629.114,25
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:678A3C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

													12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b) [2]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.993.230,24	3.963.274,06	4.100.939,74	4.336.319,69	4.273.296,23	4.524.493,12	6.220.066,93	4.531.438,46	4.537.400,36	4.803.660,62	4.733.006,98	7.947.963,10	57.965.089,53	18.495,00
Pessoal Ativo	3.218.293,35	3.359.024,87	3.502.152,25	3.746.960,29	3.674.611,44	3.731.929,47	5.333.051,40	3.948.310,71	3.859.526,73	3.908.975,80	3.999.405,15	6.326.135,73	48.608.377,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.858.704,40	2.989.533,25	3.122.883,12	3.348.641,40	3.275.220,99	3.326.536,44	4.914.600,19	3.523.016,79	3.428.274,48	3.472.595,47	3.555.135,02	5.514.130,12	43.329.271,67	0,00
Obrigações Patronais	359.588,95	369.491,62	379.269,13	398.318,89	399.390,45	405.393,03	418.451,21	425.293,92	431.252,25	436.380,33	444.270,13	812.005,61	5.279.105,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	538.902,30	541.894,54	541.739,41	541.739,41	560.600,43	549.626,15	560.109,21	576.962,75	583.236,60	594.316,40	604.463,14	1.171.928,57	7.365.518,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	476.786,28	477.426,47	477.426,47	477.426,47	481.917,19	485.313,21	491.624,35	507.986,57	510.816,28	523.308,04	532.825,60	1.100.847,35	6.543.704,28	0,00
Pensões	62.116,02	64.468,07	64.312,94	64.312,94	78.683,24	64.312,94	68.484,86	68.976,18	72.420,32	71.008,36	71.637,54	71.081,22	821.814,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	114.744,43	0,00	0,00	47.619,99	22.412,44	198.858,61	0,00	0,00	94.637,03	96.091,85	59.071,75	68.840,94	702.277,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	121.290,16	62.354,65	57.048,08	0,00	15.671,92	44.078,89	326.906,32	6.165,00	0,00	204.276,57	70.066,94	381.057,86	1.288.916,39	18.495,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	744.139,06	669.202,58	677.765,97	760.150,53	711.633,79	685.196,26	718.473,14	752.720,79	735.807,37	750.730,09	752.519,66	1.460.653,29	9.418.992,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	92.904,76	14.345,08	16.821,05	104.924,62	34.504,22	20.578,43	43.287,14	60.680,64	35.440,44	41.803,15	42.439,85	10.092,80	517.822,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902,52	33.902,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	538.902,30	541.894,54	541.739,41	541.739,41	560.600,43	549.626,15	560.109,21	576.962,75	583.236,60	594.316,40	604.463,14	1.171.928,57	7.365.518,91	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	112.332,00	112.962,96	119.205,51	113.486,50	116.529,14	114.991,68	115.076,79	115.077,40	117.130,33	114.610,54	105.616,67	244.729,40	1.501.748,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.249.091,18	3.294.071,48	3.423.173,77	3.576.169,16	3.561.662,44	3.839.296,86	5.501.593,79	3.778.717,67	3.801.592,99	4.052.930,53	3.980.487,32	6.487.309,81	48.546.097,00	18.495,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.105.123,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	1.501.748,92	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	102.003.375,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.564.592,00	47,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	55.081.822,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	52.327.731,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	49.573.640,25	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não		

empenhadas, por meio da utilização das tabelas:
DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à
Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DEC38BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.666.446,66	0,00	808.108,59	0,00	77.774,49		7.780.563,58	1.290.219,25	0,00	6.490.344,33
Transferências do FUNDEB	1.155.811,52	0,00	614.010,22	0,00	0,00		541.801,30	525.054,27	0,00	16.747,03
Transferências Voluntárias	734.603,59	0,00	0,00	0,00	0,00		734.603,59	0,00	0,00	734.603,59
Alienação de Bens	3.377,47	0,00	0,00	0,00	0,00		3.377,47	0,00	0,00	3.377,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.493.966,91	0,00	74.237,42	0,00	0,00		4.419.729,49	349.981,15	0,00	4.069.748,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.442.518,11	0,00	100.000,00	0,00	0,00		1.342.518,11	44.986,22	0,00	1.297.531,89
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	77.774,49	0,00	0,00	0,00	77.774,49		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	758.394,57	0,00	19.860,95	0,00	0,00		738.533,62	370.197,61	0,00	368.336,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	8.682.012,03	0,00	492.844,28	0,00	0,00		8.189.167,75	2.332.939,34	0,00	5.856.228,41

VINCULADOS (II)										
Recursos Ordinários / Livres	8.682.012,03	0,00	492.844,28	0,00	0,00		8.189.167,75	2.332.939,34	0,00	5.856.228,41
TOTAL (III) = (I + II)	17.348.458,69	0,00	1.300.952,87	0,00	77.774,49		15.969.731,33	3.623.158,59	0,00	12.346.572,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	98.540.245,25	0,00	195,72	0,00	0,00		98.540.049,53	48.751,70	0,00	98.491.297,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	96.940.347,91	0,00	0,00	0,00	0,00		96.940.347,91	0,00	0,00	96.940.347,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.599.897,34	0,00	195,72	0,00	0,00		1.599.701,62	48.751,70	0,00	1.550.949,92
TOTAL (V) = (III + IV)	115.888.703,94	0,00	1.301.148,59	0,00	77.774,49		114.509.780,86	3.671.910,29	0,00	110.837.870,57
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15DCBEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 10/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.547.000,00**	**5.547.000,00**	**4.436.287,50**	**79,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**873.000,00**	**873.000,00**	**466.011,82**	**53,38**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.510.000,00**	**1.510.000,00**	**620.220,79**	**41,07**

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.479.000,00**	**1.479.000,00**	**1.513.495,34**	**102,33**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.685.000,00**	**1.685.000,00**	**1.836.559,55**	**108,99**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.264.000,00**	**36.264.000,00**	**31.050.985,23**	**85,62**
Cota-Parte FPM	17.600.000,00	17.600.000,00	15.253.867,94	86,67
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	214.874,11	89,53
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.063.437,95	103,17
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	13.155.272,81	82,22
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	191.204,13	50,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	44.000,00	172.328,29	391,66
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**41.811.000,00**	**41.811.000,00**	**35.487.272,73**	**84,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**11.359.739,75**	**12.688.970,60**	**8.273.139,18**	**65,20**	**8.132.132,63**	**64,09**	**8.096.799,24**	**63,81**
Despesas Correntes	10.700.777,94	12.130.008,79	8.075.779,39	66,58	7.934.772,84	65,41	7.899.439,45	65,12
Despesas de Capital	658.961,81	558.961,81	197.359,79	35,31	197.359,79	35,31	197.359,79	35,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**581.923,62**	**581.923,62**	**121.925,50**	**20,95**	**109.742,95**	**18,86**	**109.642,95**	**18,84**
Despesas Correntes	556.923,62	556.923,62	120.707,20	21,67	108.646,48	19,51	108.546,48	19,49
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.218,30	4,87	1.096,47	4,39	1.096,47	4,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**279.961,81**	**279.961,81**	**15.733,66**	**5,62**	**15.733,66**	**5,62**	**15.733,66**	**5,62**
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	15.733,66	6,50	15.733,66	6,50	15.733,66	6,50
Despesas de Capital	37.961,81	37.961,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**38.369,30**	**38,37**	**38.369,30**	**38,37**	**38.369,30**	**38,37**
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	38.369,30	38,37	38.369,30	38,37	38.369,30	38,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**262.000,00**	**262.000,00**	**57.544,69**	**21,96**	**53.344,69**	**20,36**	**53.344,69**	**20,36**
Despesas Correntes	262.000,00	262.000,00	57.544,69	21,96	53.344,69	20,36	53.344,69	20,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.583.625,18**	**13.912.856,03**	**8.506.712,33**	**61,14**	**8.349.323,23**	**60,01**	**8.313.889,84**	**59,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**8.506.712,33**	**8.349.323,23**	**8.313.889,84**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.506.712,33**	**8.349.323,23**	**8.313.889,84**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.323.090,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.183.621,42**	**3.026.232,32**	**2.990.798,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,97**	**23,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.323.090,91	8.506.712,33	3.183.621,42	0,00	0,00	0,00		0,00		3.183.621,42
Empenhos de 2024	6.076.951,10	9.979.240,85	3.902.289,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.902.289,75
Empenhos de 2023	5.328.358,29	9.133.229,36	3.804.871,07	195.812,15	0,00	0,00	195.812,15	0,00	0,00	3.804.871,07
Empenhos de 2022	4.876.248,68	7.530.147,25	2.653.898,57	693.168,08	0,00	0,00	693.168,08	0,00	0,00	2.653.898,57
Empenhos de 2021 e anteriores	4.075.022,76	4.755.304,66	680.281,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.281,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.326.000,00**	**4.326.000,00**	**2.270.170,24**	**52,48**
Proveniente da União	4.064.000,00	4.064.000,00	2.170.486,41	53,41
Proveniente dos Estados	262.000,00	262.000,00	99.683,83	38,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**142.000,00**	**142.000,00**	**255.641,69**	**180,03**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.468.000,00**	**4.468.000,00**	**2.525.811,93**	**56,53**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**4.629.000,00**	**7.560.978,70**	**4.127.095,50**	**54,58**	**4.117.412,33**	**54,46**	**4.106.744,40**	**54,31**
Despesas Correntes	3.928.000,00	5.747.749,73	3.339.301,50	58,10	3.331.096,33	57,95	3.320.428,40	57,77
Despesas de Capital	701.000,00	1.813.228,97	787.794,00	43,45	786.316,00	43,37	786.316,00	43,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**731.000,00**	**821.000,00**	**321.623,94**	**39,17**	**285.718,50**	**34,80**	**285.718,50**	**34,80**
Despesas Correntes	731.000,00	821.000,00	321.623,94	39,17	285.718,50	34,80	285.718,50	34,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**168.000,00**	**168.000,00**	**41.658,95**	**24,80**	**41.658,95**	**24,80**	**41.658,95**	**24,80**
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	41.658,95	26,04	41.658,95	26,04	41.658,95	26,04
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**238.000,00**	**260.397,27**	**21.693,88**	**8,33**	**21.693,88**	**8,33**	**21.693,88**	**8,33**
Despesas Correntes	190.000,00	212.397,27	21.693,88	10,21	21.693,88	10,21	21.693,88	10,21
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**304.000,00**	**304.000,00**	**48.329,75**	**15,90**	**48.329,75**	**15,90**	**48.329,75**	**15,90**
Despesas Correntes	304.000,00	304.000,00	48.329,75	15,90	48.329,75	15,90	48.329,75	15,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.070.000,00**	**9.114.375,97**	**4.560.402,02**	**50,04**	**4.514.813,41**	**49,54**	**4.504.145,48**	**49,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.988.739,75	20.249.949,30	12.400.234,68	61,24	12.249.544,96	60,49	12.203.543,64	60,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.312.923,62	1.402.923,62	443.549,44	31,62	395.461,45	28,19	395.361,45	28,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	447.961,81	447.961,81	57.392,61	12,81	57.392,61	12,81	57.392,61	12,81

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338.000,00	360.397,27	60.063,18	16,67	60.063,18	16,67	60.063,18	16,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	566.000,00	566.000,00	105.874,44	18,71	101.674,44	17,96	101.674,44	17,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.653.625,18**	**23.027.232,00**	**13.067.114,35**	**56,75**	**12.864.136,64**	**55,86**	**12.818.035,32**	**55,66**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:7821A3FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTR DA EXECUCAO DAS DESP POR FUNCAO_SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.978.000,00	109.025.292,90	11.608.294,00	54.256.918,79	96,44	54.768.374,11	9.883.435,67	42.032.882,96	95,45	66.992.409,94	12.224.035,83
LEGISLATIVA	1.628.000,00	1.628.000,00	165.059,88	827.043,36	1,47	800.956,64	165.059,88	827.043,36	1,88	800.956,64	0,00
Ação Legislativa	1.628.000,00	1.628.000,00	165.059,88	827.043,36	1,47	800.956,64	165.059,88	827.043,36	1,88	800.956,64	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.212.923,62	9.146.958,72	1.159.360,26	5.155.616,79	9,16	3.991.341,93	962.011,96	4.919.534,52	11,17	4.227.424,20	236.082,27
Planejamento e Orçamento	249.000,00	349.000,00	42.464,20	251.709,95	0,45	97.290,05	42.178,14	251.423,89	0,57	97.576,11	286,06
Administração Geral	3.863.000,00	5.234.436,48	520.790,88	2.872.892,23	5,11	2.361.544,25	434.886,70	2.761.377,51	6,27	2.473.058,97	111.514,72
Administração Financeira	1.552.000,00	2.032.000,00	448.884,52	1.376.681,03	2,45	655.318,97	330.485,85	1.258.282,36	2,86	773.717,64	118.398,67

Controle Interno	376.000,00	376.000,00	55.709,98	226.950,81	0,40	149.049,19	60.712,93	226.950,81	0,52	149.049,19	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	189.000,00	189.000,00	17.651,95	97.618,85	0,17	91.381,15	19.736,11	97.618,85	0,22	91.381,15	0,00
Administração de Receitas	531.000,00	789.598,62	63.144,04	262.519,28	0,47	527.079,34	64.397,54	257.736,46	0,59	531.862,16	4.782,82
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	452.923,62	176.923,62	10.714,69	67.244,64	0,12	109.678,98	9.614,69	66.144,64	0,15	110.778,98	1.100,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.034.000,00	15.042.764,91	467.090,80	4.089.059,19	7,27	10.953.705,72	435.483,01	3.982.994,49	9,04	11.059.770,42	106.064,70
Assistência ao Idoso	208.000,00	208.000,00	50,00	8.103,16	0,01	199.896,84	50,00	8.103,16	0,02	199.896,84	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	28.000,00	0,00	1.865,00	0,00	26.135,00	0,00	1.865,00	0,00	26.135,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.000,00	3.256.471,60	153.240,80	170.957,09	0,30	3.085.514,51	140.425,51	158.141,80	0,36	3.098.329,80	12.815,29
Assistência Comunitária	3.379.000,00	11.550.293,31	313.800,00	3.908.133,94	6,95	7.642.159,37	295.007,50	3.814.884,53	8,66	7.735.408,78	93.249,41
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.841.000,00	5.841.000,00	725.462,39	3.523.713,98	6,26	2.317.286,02	725.462,39	3.523.646,83	8,00	2.317.353,17	67,15
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.841.000,00	5.841.000,00	725.462,39	3.523.713,98	6,26	2.317.286,02	725.462,39	3.523.646,83	8,00	2.317.353,17	67,15
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	17.685.625,18	21.999.232,00	3.143.264,58	12.533.720,73	22,28	9.465.511,27	3.255.794,63	12.330.743,02	28,00	9.668.488,98	202.977,71
Atenção Básica	15.077.739,75	19.278.949,30	2.965.686,12	11.839.467,62	21,04	7.439.481,68	3.046.510,73	11.688.777,90	26,54	7.590.171,40	150.689,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.312.923,62	1.402.923,62	114.465,10	443.549,44	0,79	959.374,18	150.370,54	395.461,45	0,90	1.007.462,17	48.087,99
Suporte Profilático e Terapêutico	432.961,81	432.961,81	26.997,71	88.969,87	0,16	343.991,94	26.997,71	88.969,87	0,20	343.991,94	0,00
Vigilância Sanitária	324.000,00	346.397,27	3.177,66	52.463,68	0,09	293.933,59	3.177,66	52.463,68	0,12	293.933,59	0,00

Vigilância Epidemiológica	538.000,00	538.000,00	32.937,99	109.270,12	0,19	428.729,88	28.737,99	105.070,12	0,24	432.929,88	4.200,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.309.923,62	14.997.706,56	2.307.918,50	9.185.197,26	16,33	5.812.509,30	2.174.104,07	8.835.628,19	20,06	6.162.078,37	349.569,07
Ensino Fundamental	10.400.923,62	10.790.305,00	1.941.738,46	6.630.666,94	11,79	4.159.638,06	1.816.060,24	6.452.118,31	14,65	4.338.186,69	178.548,63
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	811,58	3.710,08	0,01	21.289,92	1.275,34	3.594,14	0,01	21.405,86	115,94
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	17.437,38	65.691,62	0,12	114.308,38	16.393,92	56.741,05	0,13	123.258,95	8.950,57
Educação Infantil	2.857.000,00	2.925.401,56	227.949,43	1.784.164,92	3,17	1.141.236,64	216.436,98	1.730.876,12	3,93	1.194.525,44	53.288,80
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	366.000,00	446.000,00	0,00	315.775,39	0,56	130.224,61	52.629,22	263.146,17	0,60	182.853,83	52.629,22
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	481.000,00	631.000,00	119.981,65	385.188,31	0,68	245.811,69	71.308,37	329.152,40	0,75	301.847,60	56.035,91
CULTURA	1.079.923,62	1.779.923,62	303.553,23	529.849,88	0,94	1.250.073,74	42.063,01	268.359,66	0,61	1.511.563,96	261.490,22
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.079.923,62	1.779.923,62	303.553,23	529.849,88	0,94	1.250.073,74	42.063,01	268.359,66	0,61	1.511.563,96	261.490,22
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	3.281.923,62	3.098.573,83	413.403,05	1.369.517,00	2,43	1.729.056,83	252.800,80	1.170.769,22	2,66	1.927.804,61	198.747,78
Infra-Estrutura Urbana	1.851.923,62	1.752.613,17	77.798,41	336.150,13	0,60	1.416.463,04	17.958,41	276.310,13	0,63	1.476.303,04	59.840,00
Serviços Urbanos	1.430.000,00	1.345.960,66	335.604,64	1.033.366,87	1,84	312.593,79	234.842,39	894.459,09	2,03	451.501,57	138.907,78
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	548.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00

Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	548.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	946.000,00	1.376.228,29	160.695,17	764.319,75	1,36	611.908,54	166.687,64	764.319,75	1,74	611.908,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	946.000,00	1.376.228,29	160.695,17	764.319,75	1,36	611.908,54	166.687,64	764.319,75	1,74	611.908,54	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.837.732,67	3.507.046,79	635.646,29	1.140.462,29	2,03	2.366.584,50	167.173,57	661.602,18	1,50	2.845.444,61	478.860,11
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.592.732,67	3.465.046,79	635.646,29	1.138.430,43	2,02	2.326.616,36	167.173,57	659.570,32	1,50	2.805.476,47	478.860,11
Defesa Agropecuária	245.000,00	42.000,00	0,00	2.031,86	0,00	39.968,14	0,00	2.031,86	0,00	39.968,14	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.116.000,00	1.022.000,00	37.184,82	146.325,96	0,26	875.674,04	37.184,82	146.325,96	0,33	875.674,04	0,00
Promoção Industrial	1.000.000,00	980.000,00	37.184,82	146.325,96	0,26	833.674,04	37.184,82	146.325,96	0,33	833.674,04	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	116.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	625.000,00	765.794,77	63.909,24	465.929,60	0,83	299.865,17	184.396,72	421.417,08	0,96	344.377,69	44.512,52
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	625.000,00	765.794,77	63.909,24	465.929,60	0,83	299.865,17	184.396,72	421.417,08	0,96	344.377,69	44.512,52
TRANSPORTE	4.784.000,00	26.627.222,64	1.836.390,70	13.486.813,84	23,97	13.140.408,80	1.072.688,89	3.181.571,13	7,22	23.445.651,51	10.305.242,71
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.784.000,00	25.422.637,66	1.836.390,70	13.486.813,84	23,97	11.935.823,82	1.072.688,89	3.181.571,13	7,22	22.241.066,53	10.305.242,71
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.204.584,98	0,00	0,00	0,00	1.204.584,98	0,00	0,00	0,00	1.204.584,98	0,00
DESPORTO E LAZER	974.885,43	864.885,43	48.285,07	463.210,80	0,82	401.674,63	78.514,77	454.716,57	1,03	410.168,86	8.494,23
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	974.885,43	864.885,43	48.285,07	463.210,80	0,82	401.674,63	78.514,77	454.716,57	1,03	410.168,86	8.494,23
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	823.000,00	881.893,10	141.070,02	576.138,36	1,02	305.754,74	164.009,51	544.211,00	1,24	337.682,10	31.927,36
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	823.000,00	881.893,10	141.070,02	576.138,36	1,02	305.754,74	164.009,51	544.211,00	1,24	337.682,10	31.927,36
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.062,24	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24	0,00	0,00	0,00	250.062,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.000,00	3.651.000,00	406.708,38	2.003.170,74	3,56	1.647.829,26	406.708,38	2.003.170,74	4,55	1.647.829,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.402.000,00	112.676.292,90	12.015.002,38	56.260.089,53	100,00	56.416.203,37	10.290.144,05	44.036.053,70	100,00	68.640.239,20	12.224.035,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.424.000,00	3.651.000,00	406.708,38	2.003.170,74	3,47	1.647.829,26	406.708,38	2.003.170,74	4,38	1.647.829,26	0,00
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	8.541,78	42.966,25	0,07	87.033,75	8.541,78	42.966,25	0,09	87.033,75	0,00

Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	8.541,78	42.966,25	0,07	87.033,75	8.541,78	42.966,25	0,09	87.033,75	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	447.000,00	437.000,00	44.507,37	242.499,31	0,42	194.500,69	44.507,37	242.499,31	0,53	194.500,69	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	45.000,00	4.521,98	27.540,15	0,05	17.459,85	4.521,98	27.540,15	0,06	17.459,85	0,00
Administração Geral	234.000,00	184.000,00	16.201,47	109.113,89	0,19	74.886,11	16.201,47	109.113,89	0,24	74.886,11	0,00
Administração Financeira	53.000,00	73.000,00	9.330,47	39.157,25	0,07	33.842,75	9.330,47	39.157,25	0,09	33.842,75	0,00
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	6.206,10	24.821,99	0,04	13.178,01	6.206,10	24.821,99	0,05	13.178,01	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.249,30	8.751,61	0,02	6.248,39	1.249,30	8.751,61	0,02	6.248,39	0,00
Administração de Receitas	67.000,00	67.000,00	6.998,05	33.114,42	0,06	33.885,58	6.998,05	33.114,42	0,07	33.885,58	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.000,00	138.000,00	16.389,55	80.123,49	0,14	57.876,51	16.389,55	80.123,49	0,18	57.876,51	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	98.000,00	138.000,00	16.389,55	80.123,49	0,14	57.876,51	16.389,55	80.123,49	0,18	57.876,51	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	953.000,00	1.013.000,00	116.914,65	580.035,92	1,01	432.964,08	116.914,65	580.035,92	1,27	432.964,08	0,00
Atenção Básica	911.000,00	971.000,00	115.607,25	565.392,10	0,98	405.607,90	115.607,25	565.392,10	1,24	405.607,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	7.599,50	0,01	6.400,50	0,00	7.599,50	0,02	6.400,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	1.307,40	7.044,32	0,01	20.955,68	1.307,40	7.044,32	0,02	20.955,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.368.000,00	1.535.000,00	175.912,39	836.981,70	1,45	698.018,30	175.912,39	836.981,70	1,83	698.018,30	0,00
Ensino Fundamental	823.000,00	1.003.000,00	132.131,59	585.676,68	1,02	417.323,32	132.131,59	585.676,68	1,28	417.323,32	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	539.000,00	526.000,00	43.780,80	251.305,02	0,44	274.694,98	43.780,80	251.305,02	0,55	274.694,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	75.000,00	5.755,02	28.318,50	0,05	46.681,50	5.755,02	28.318,50	0,06	46.681,50	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	75.000,00	5.755,02	28.318,50	0,05	46.681,50	5.755,02	28.318,50	0,06	46.681,50	0,00
Defesa Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	25.000,00	1.423,16	12.385,63	0,02	12.614,37	1.423,16	12.385,63	0,03	12.614,37	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	25.000,00	1.423,16	12.385,63	0,02	12.614,37	1.423,16	12.385,63	0,03	12.614,37	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	223.000,00	213.000,00	37.264,46	179.859,94	0,31	33.140,06	37.264,46	179.859,94	0,39	33.140,06	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	223.000,00	213.000,00	37.264,46	179.859,94	0,31	33.140,06	37.264,46	179.859,94	0,39	33.140,06	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:D7F5BFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2 SEMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 80789548000100

Exercício: 2025

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	210.087,65	170.886,56	178.299,68	171.496,97	224.975,64	183.602,41	178.469,97	184.239,14	192.122,90	192.122,90	238.698,12	191.845,02	2.316.846,96	0,00
Pessoal Ativo	210.087,65	170.886,56	178.299,68	171.496,97	224.975,64	183.602,41	178.469,97	184.239,14	192.122,90	192.122,90	238.698,12	191.845,02	2.316.846,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.418,14	144.254,09	151.607,18	144.804,47	196.392,41	155.037,18	150.795,49	155.563,40	162.078,91	162.078,91	197.736,06	162.094,05	1.966.860,29	0,00
Obrigações Patronais	25.669,51	26.632,47	26.692,50	26.692,50	28.583,23	28.565,23	27.674,48	28.675,74	30.043,99	30.043,99	40.962,06	29.750,97	349.986,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.087,65	170.886,56	178.299,68	171.496,97	224.975,64	183.602,41	178.469,97	184.239,14	192.122,90	192.122,90	238.698,12	191.845,02	2.316.846,96	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	170.884.540,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.224.401,90	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	167.710.139,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.316.846,96	1,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.062.608,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.559.477,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.056.347,51	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.313,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.313,12	18.313,12	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	18.313,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.313,12	18.313,12	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.313,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.313,12	18.313,12	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	170.884.540,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.710.139,02

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.316.846,96	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	10.062.608,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.559.477,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.056.347,51	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Restos a Pagar	-	-
Valor Total	18.313,12	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902 Date: 2026.01.29 14:31:59 GMT-03:00

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by ODAIR PEREIRA:03094214975 Date: 2026.01.29 16:22:29 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C2BB000F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 073-2026 CONCURSO 001-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 073/2026

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de MOTORISTA 40h, Zeladora 40h e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

MOTORISTA 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2370889	ANDREI CASTELLI	74.00		70.00		72.00	18	MOTORISTA	25/08/1985	10.00	18.00	10.00	36.00
2375145	JEAN KELLY FELICETTI	82.00		60.00		71.00	19	MOTORISTA	12/04/1992	10.00	18.00	10.00	44.00

ZELADORA 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2370839	NEIVANIR FABRIS FERREIRA	62.00				62.00	16	ZELADORA	29/09/1981	8.00	14.00	4.00	36.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:2ABB512E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.803.188,07	54.803.188,07	16.818.781,04	30,69	80.134.377,17	146,22	-25.331.189,10
RECEITAS CORRENTES	53.550.615,07	53.550.615,07	13.668.990,25	25,53	69.470.297,72	129,73	-15.919.682,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.539.802,99	5.539.802,99	2.228.605,45	40,23	7.791.998,05	140,65	-2.252.195,06
Impostos	4.532.781,49	4.532.781,49	2.059.021,65	45,43	7.049.101,70	155,51	-2.516.320,21
Taxas	1.007.021,50	1.007.021,50	169.583,80	16,84	742.896,35	73,77	264.125,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	85.143,11	18,51	594.539,38	129,25	-134.539,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	85.143,11	18,51	594.539,38	129,25	-134.539,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.000,00	1.412.000,00	347.170,98	24,59	2.106.623,21	149,19	-694.623,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.412.000,00	1.412.000,00	347.170,98	24,59	2.106.623,21	149,19	-694.623,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.000,00	2.489.000,00	421.979,27	16,95	2.613.008,98	104,98	-124.008,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.464.000,00	2.464.000,00	415.977,24	16,88	2.581.282,24	104,76	-117.282,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	6.002,03	24,01	31.726,74	126,91	-6.726,74

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.649.812,08	43.649.812,08	10.148.129,10	23,25	55.606.576,06	127,39	-11.956.763,98
Transferências da União e de suas Entidades	24.835.950,65	24.835.950,65	6.340.256,08	25,53	31.296.525,56	126,01	-6.460.574,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.376.601,28	13.376.601,28	2.703.205,57	20,21	17.379.081,86	129,92	-4.002.480,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.437.260,15	5.437.260,15	1.104.667,45	20,32	6.930.968,64	127,47	-1.493.708,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	437.962,34	0,00	757.552,04	0,00	-757.552,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	437.962,34	0,00	757.552,04	0,00	-757.552,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	3.149.790,79	251,47	10.664.079,45	851,37	-9.411.506,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	-55.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	-55.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	3.149.790,79	251,47	10.608.579,45	846,94	-9.356.006,45
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	425.232,06	53,19	718.727,72	89,91	80.687,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	2.724.558,73	601,24	9.889.851,73	2.182,43	-9.436.693,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.803.188,07	54.803.188,07	16.818.781,04	30,69	80.134.377,17	146,22	-25.331.189,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.803.188,07	54.803.188,07	16.818.781,04	30,69	80.134.377,17	146,22	-25.331.189,10
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	9.212.044,19	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.803.188,07	54.803.188,07	16.818.781,04	30,69	89.346.421,36	163,03	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.397.870,29	----	----	16.397.870,29	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	16.397.870,29	----	----	16.397.870,29	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.225.819,54	104.133.412,21	14.930.038,58	89.346.421,36	14.786.990,85	17.763.948,40	82.157.713,52	21.975.698,69	79.609.463,71	7.188.707,84
DESPESAS CORRENTES	44.763.988,65	73.843.031,08	12.780.328,88	64.925.355,12	8.917.675,96	13.299.140,11	62.246.578,87	11.596.452,21	60.332.988,26	2.678.776,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.947.259,57	31.816.802,44	6.187.947,98	30.112.585,72	1.704.216,72	6.187.947,98	30.112.549,99	1.704.252,45	29.854.960,82	35,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.805.729,08	42.015.228,64	6.592.380,90	34.812.769,40	7.202.459,24	7.111.192,13	32.134.028,88	9.881.199,76	30.478.027,44	2.678.740,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.136.830,89	30.260.978,35	2.149.709,70	24.421.066,24	5.839.912,11	4.464.808,29	19.911.134,65	10.349.843,70	19.276.475,45	4.509.931,59
INVESTIMENTOS	7.726.830,89	29.850.978,35	2.082.038,42	24.028.961,41	5.822.016,94	4.397.137,01	19.519.029,82	10.331.948,53	18.884.370,62	4.509.931,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	410.000,00	67.671,28	392.104,83	17.895,17	67.671,28	392.104,83	17.895,17	392.104,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.000,00	29.402,78	----	----	29.402,78	----	----	29.402,78	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	53.230.819,54	104.138.412,21	14.930.038,58	89.346.421,36	14.791.990,85	17.763.948,40	82.157.713,52	21.980.698,69	79.609.463,71	7.188.707,84
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.230.819,54	104.138.412,21	14.930.038,58	89.346.421,36	14.791.990,85	17.763.948,40	82.157.713,52	21.980.698,69	79.609.463,71	7.188.707,84
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	524.913,46	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.230.819,54	104.138.412,21	14.930.038,58	89.346.421,36	----	17.763.948,40	82.157.713,52	----	80.134.377,17	7.188.707,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:26:28.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:135414C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
CONSOLIDADO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JULHO/2025 - DEZEMBRO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Julho/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170.561,64	3.249.161,92	2.361.260,99	2.399.805,87	2.367.055,69	3.820.892,29	18.368.738,40	-1.350,49
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157.875,64	3.239.647,42	2.354.917,99	2.393.462,87	2.360.712,69	3.811.377,79	18.317.994,40	-1.350,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.868.643,38	2.939.133,39	2.055.908,14	2.091.897,90	2.066.901,00	2.978.892,23	16.001.376,04	-1.350,49

Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.232,26	300.514,03	299.009,85	301.564,97	293.811,69	832.485,56	2.316.618,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.686,00	9.514,50	6.343,00	6.343,00	6.343,00	9.514,50	50.744,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.686,00	9.514,50	6.343,00	6.343,00	6.343,00	9.514,50	50.744,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.849,75	39.114,81	49.259,31	78.775,30	61.765,83	51.495,99	322.260,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.410,83	19.281,99	29.426,49	58.942,48	42.724,74	13.418,67	186.205,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.438,92	19.832,82	19.832,82	19.832,82	19.041,09	38.077,32	136.055,79	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.128.711,89	3.210.047,11	2.312.001,68	2.321.030,57	2.305.289,86	3.769.396,30	18.046.477,41	-1.350,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.730.745,96**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**36.430.745,96**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**18.045.126,92**	**49.53%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.858.447,58**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.765.525,20**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.672.602,82**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:12:08.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A9CD890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.798.188,07	104.244.123,16	14.930.038,58	89.346.421,36	100,00	14.897.701,80	17.763.948,40	82.157.713,52	100,00	22.086.409,64	7.188.707,84
LEGISLATIVA	2.515.000,00	2.515.000,00	305.346,62	2.134.512,74	2,39	380.487,26	477.750,16	2.134.512,74	2,60	380.487,26	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.000,00	2.515.000,00	305.346,62	2.134.512,74	2,39	380.487,26	477.750,16	2.134.512,74	2,60	380.487,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.106.368,53	6.915.580,64	1.548.605,59	6.548.174,49	7,33	367.406,15	1.639.681,14	6.382.234,23	7,77	533.346,41	165.940,26
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	420.000,00	397.637,82	74.755,23	385.021,62	0,43	12.616,20	74.037,73	382.310,12	0,47	15.327,70	2.711,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.000,00	1.418.684,47	595.948,92	1.384.971,03	1,55	33.713,44	595.948,92	1.384.971,03	1,69	33.713,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.164.368,53	4.565.105,29	774.516,12	4.270.179,72	4,78	294.925,57	862.314,17	4.106.950,96	5,00	458.154,33	163.228,76
CONTROLE INTERNO	109.000,00	91.801,09	17.801,60	89.412,09	0,10	2.389,00	17.801,60	89.412,09	0,11	2.389,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	313.000,00	245.956,94	46.013,44	240.900,26	0,27	5.056,68	46.013,44	240.900,26	0,29	5.056,68	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	202.000,00	191.794,41	39.570,28	175.989,15	0,20	15.805,26	43.565,28	175.989,15	0,21	15.805,26	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	4.600,62	0,00	1.700,62	0,00	2.900,00	0,00	1.700,62	0,00	2.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.543.347,00	6.345.146,42	1.036.979,65	3.659.842,21	4,10	2.685.304,21	1.512.147,51	3.611.984,27	4,40	2.733.162,15	47.857,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.899,00	2.392.846,45	27.725,76	285.832,99	0,32	2.107.013,46	69.525,23	281.202,23	0,34	2.111.644,22	4.630,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.332.448,00	3.715.677,54	976.477,02	3.166.848,04	3,54	548.829,50	1.379.942,15	3.138.139,57	3,82	577.537,97	28.708,47
DEMAIS SUBFUNÇÕES	25.000,00	236.622,43	32.776,87	207.161,18	0,23	29.461,25	62.680,13	192.642,47	0,23	43.979,96	14.518,71
SAÚDE	11.589.312,98	25.203.557,09	4.699.755,16	21.758.440,92	24,35	3.445.116,17	4.338.707,73	19.966.400,91	24,30	5.237.156,18	1.792.040,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	543.000,00	1.572.215,75	282.128,76	1.427.257,05	1,60	144.958,70	305.003,10	1.421.601,93	1,73	150.613,82	5.655,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.361.330,00	4.518.904,50	823.025,24	4.205.948,69	4,71	312.955,81	920.883,77	4.039.211,51	4,92	479.692,99	166.737,18
ATENÇÃO BÁSICA	7.726.382,98	17.040.861,37	3.213.859,86	14.406.653,99	16,12	2.634.207,38	2.742.870,81	12.823.010,58	15,61	4.217.850,79	1.583.643,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.300,00	283.969,22	-328,00	93.034,45	0,10	190.934,77	2.301,13	88.314,50	0,11	195.654,72	4.719,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	435.000,00	1.146.871,06	235.730,82	1.142.581,28	1,28	4.289,78	235.730,82	1.142.581,28	1,39	4.289,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	320.300,00	640.735,19	145.338,48	482.965,46	0,54	157.769,73	131.918,10	451.681,11	0,55	189.054,08	31.284,35
TRABALHO	580.000,00	780.214,45	124.865,66	664.853,83	0,74	115.360,62	124.865,66	664.853,83	0,81	115.360,62	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	580.000,00	780.214,45	124.865,66	664.853,83	0,74	115.360,62	124.865,66	664.853,83	0,81	115.360,62	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
EDUCAÇÃO	13.602.327,56	22.228.792,69	3.472.885,12	17.604.420,77	19,70	4.624.371,92	3.382.533,42	16.729.610,97	20,36	5.499.181,72	874.809,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.002,00	1.473.920,60	257.962,18	1.463.178,22	1,64	10.742,38	261.912,16	1.462.512,22	1,78	11.408,38	666,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.062.111,51	2.765.762,33	230.234,77	1.343.085,05	1,50	1.422.677,28	211.227,71	1.240.499,67	1,51	1.525.262,66	102.585,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	31.335,35	0,00	0,00	0,00	31.335,35	0,00	0,00	0,00	31.335,35	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	208.000,00	208.000,00	79.250,04	206.450,04	0,23	1.549,96	79.250,04	206.450,04	0,25	1.549,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.161.323,30	2.864.298,88	380.306,81	2.626.422,01	2,94	237.876,87	388.355,81	2.513.141,12	3,06	351.157,76	113.280,89
ENSINO FUNDAMENTAL	8.825.409,75	11.686.482,80	2.323.935,70	9.956.042,50	11,14	1.730.440,30	1.986.588,10	9.317.791,74	11,34	2.368.691,06	638.250,76
ENSINO MÉDIO	1.060.480,00	2.981.877,28	139.162,92	1.792.128,44	2,01	1.189.748,84	393.166,90	1.772.101,67	2,16	1.209.775,61	20.026,77
ENSINO SUPERIOR	1,00	217.115,45	62.032,70	217.114,51	0,24	0,94	62.032,70	217.114,51	0,26	0,94	0,00
CULTURA	1.089.000,00	1.112.058,97	33.727,14	1.088.780,63	1,22	23.278,34	23.277,14	1.076.830,63	1,31	35.228,34	11.950,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.000,00	1.007.488,78	14.282,40	996.456,40	1,12	11.032,38	3.832,40	984.506,40	1,20	22.982,38	11.950,00
DIFUSÃO CULTURAL	121.000,00	104.570,19	19.444,74	92.324,23	0,10	12.245,96	19.444,74	92.324,23	0,11	12.245,96	0,00
URBANISMO	5.095.945,14	7.103.488,82	878.903,82	6.512.488,41	7,29	591.000,41	1.062.628,16	5.506.248,52	6,70	1.597.240,30	1.006.239,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	344.966,71	80.568,16	330.849,65	0,37	14.117,06	80.568,16	330.459,45	0,40	14.507,26	390,20
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.803.358,58	2.090.653,07	0,00	1.835.010,27	2,05	255.642,80	181.168,93	1.622.970,85	1,98	467.682,22	212.039,42
SERVIÇOS URBANOS	3.222.586,56	4.667.869,04	798.335,66	4.346.628,49	4,86	321.240,55	800.891,07	3.552.818,22	4,32	1.115.050,82	793.810,27
SANEAMENTO	3.300.415,00	4.096.403,29	440.883,75	3.061.069,89	3,43	1.035.333,40	463.312,59	2.641.920,17	3,22	1.454.483,12	419.149,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.574,99	914.582,10	149.947,36	878.110,46	0,98	36.471,64	159.373,04	872.192,02	1,06	42.390,08	5.918,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	799.415,00	1.331.898,57	0,00	401.302,51	0,45	930.596,06	0,00	95.679,24	0,12	1.236.219,33	305.623,27
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.476.425,01	1.824.922,62	290.936,39	1.781.656,92	1,99	43.265,70	303.939,55	1.674.048,91	2,04	150.873,71	107.608,01
GESTÃO AMBIENTAL	424.000,00	715.986,56	71.043,76	567.938,75	0,64	148.047,81	85.653,34	564.981,29	0,69	151.005,27	2.957,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.000,00	373.896,67	68.043,76	323.411,61	0,36	50.485,06	70.302,04	322.963,41	0,39	50.933,26	448,20
CONTROLE AMBIENTAL	84.001,00	84.001,00	0,00	8.400,00	0,01	75.601,00	8.400,00	8.400,00	0,01	75.601,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	225.089,89	0,00	222.924,31	0,25	2.165,58	3.425,16	220.415,05	0,27	4.674,84	2.509,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.999,00	32.999,00	3.000,00	13.202,83	0,01	19.796,17	3.526,14	13.202,83	0,02	19.796,17	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	455.000,00	769.221,25	65.114,54	603.492,53	0,68	165.728,72	64.073,36	589.120,44	0,72	180.100,81	14.372,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	347.822,22	33.475,37	330.302,22	0,37	17.520,00	33.475,37	330.302,22	0,40	17.520,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	386.000,00	421.399,03	31.639,17	273.190,31	0,31	148.208,72	30.597,99	258.818,22	0,32	162.580,81	14.372,09
TRANSPORTE	4.483.971,86	23.199.291,01	1.979.430,67	21.953.284,01	24,57	1.246.007,00	4.104.303,45	19.535.656,69	23,78	3.663.634,32	2.417.627,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	61.000,00	5.800,00	19.775,77	0,02	41.224,23	5.800,00	19.775,77	0,02	41.224,23	0,00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.368.971,86	23.138.291,01	1.973.630,67	21.933.508,24	24,55	1.204.782,77	4.098.503,45	19.515.880,92	23,75	3.622.410,09	2.417.627,32
DESPORTO E LAZER	487.500,00	1.881.255,54	46.916,84	1.862.208,18	2,08	19.047,36	259.434,48	1.426.444,83	1,74	454.810,71	435.763,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.500,00	326.169,37	46.916,84	316.791,94	0,35	9.377,43	54.524,72	286.603,53	0,35	39.565,84	30.188,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.000,00	1.555.086,17	0,00	1.545.416,24	1,73	9.669,93	204.909,76	1.139.841,30	1,39	415.244,87	405.574,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.000,00	1.373.723,65	225.580,26	1.326.914,00	1,49	46.809,65	225.580,26	1.326.914,00	1,62	46.809,65	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.206.000,00	1.353.723,65	225.580,26	1.326.914,00	1,49	26.809,65	225.580,26	1.326.914,00	1,62	26.809,65	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	4.402,78	0,00	0,00	0,00	4.402,78	0,00	0,00	0,00	4.402,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	4.402,78	0,00	0,00	0,00	4.402,78	0,00	0,00	0,00	4.402,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**54.803.188,07**	**104.249.123,16**	**14.930.038,58**	**89.346.421,36**	**100,00**	**14.902.701,80**	**17.763.948,40**	**82.157.713,52**	**100,00**	**22.091.409,64**	**7.188.707,84**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:28:17.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B4808742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.144.102,96**	**6.342.847,85**	**5.447.567,65**	**5.690.831,95**	**6.146.915,06**	**6.477.171,96**	**6.645.934,83**	**6.682.898,18**	**6.983.942,32**	**6.500.513,29**	**6.274.476,89**	**9.009.760,66**	**78.346.963,60**	**60.726.750,71**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.335,07	641.238,53	421.557,85	368.393,24	593.728,46	566.818,44	716.644,43	675.784,10	820.092,84	482.799,64	925.454,30	1.303.151,15	7.791.998,05	5.539.802,99
I.P.T.U.	16.275,52	140.643,39	30.761,81	22.649,87	23.488,79	12.767,15	13.079,01	14.610,34	4.499,19	22.598,46	9.195,00	9.247,09	319.815,62	662.323,37
I.S.S.	89.810,34	97.136,75	80.110,97	79.064,10	105.131,77	88.315,37	173.645,11	214.339,76	174.296,15	209.978,41	125.420,00	283.479,54	1.720.728,27	1.380.096,87
I.T.B.I.	27.182,11	229.832,82	64.584,02	99.969,86	218.210,18	431.271,75	178.614,33	84.069,18	390.371,86	50.337,52	623.462,37	617.311,69	3.015.217,69	980.351,25
I.R.R.F.	138.559,23	158.338,64	190.036,08	148.537,97	140.841,27	24.274,09	292.374,33	183.508,84	145.838,13	180.125,58	109.547,66	281.358,30	1.993.340,12	1.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.507,87	15.286,93	56.064,97	18.171,44	106.056,45	10.190,08	58.931,65	179.255,98	105.087,51	19.759,67	57.829,27	111.754,53	742.896,35	1.007.031,50
Contribuições	74.143,94	31.412,72	49.299,14	63.685,42	51.413,94	19.991,33	76.518,64	30.244,58	63.856,99	48.829,57	34.569,53	50.573,58	594.539,38	460.000,00
Receita Patrimonial	154.284,93	160.424,78	161.724,46	171.358,20	185.143,26	181.586,25	201.335,93	180.927,69	175.334,11	187.332,62	159.484,72	187.686,26	2.106.623,21	1.412.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	154.284,93	160.424,78	161.724,46	171.358,20	185.143,26	181.586,25	201.335,93	180.927,69	175.334,11	187.332,62	159.484,72	187.686,26	2.106.623,21	1.412.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	203.934,07	202.772,97	243.442,47	202.717,42	221.788,62	217.148,76	213.395,96	194.994,67	226.134,20	264.700,57	200.350,46	221.628,81	2.613.008,98	2.489.000,00
Transferências Correntes	5.421.308,47	5.294.858,90	4.567.451,43	4.883.455,64	5.006.158,37	5.488.262,60	5.350.367,75	5.598.258,64	5.599.113,02	5.510.630,72	4.945.489,21	6.817.887,19	64.483.241,94	50.825.947,72
Cota-Parte do F.P.M.	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,77	22.989.268,01
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.406.472,16	1.173.796,55	1.275.798,60	1.425.348,90	1.087.819,00	1.291.917,24	1.345.388,12	1.191.259,73	1.464.822,04	1.327.135,91	1.236.644,65	1.568.412,79	15.794.815,69	13.480.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	417.955,91	167.216,05	149.381,38	154.994,76	155.790,11	70.528,92	45.668,67	48.998,44	49.457,28	46.382,91	38.928,51	49.286,42	1.394.589,36	1.255.686,92
Cota-Parte do I.T.R.	72.059,53	8.506,96	11.849,20	36.465,09	9.501,61	9.911,67	9.399,10	7.678,73	166.868,20	1.013.680,37	128.003,73	91.651,18	1.565.575,37	758.722,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.017,21	18.131,58	19.745,83	18.539,04	18.011,05	20.504,14	17.592,11	19.432,48	20.607,72	19.762,95	19.532,94	23.660,32	231.537,37	145.000,00
Transferências do FUNDEB	754.851,54	606.664,41	552.676,81	613.455,65	529.560,87	563.374,45	538.188,14	501.150,72	491.333,51	649.125,07	569.952,36	681.060,07	7.051.393,60	5.437.260,15
Outras Transferências Correntes	657.473,88	507.311,63	705.357,09	752.051,27	803.951,31	1.065.330,66	801.480,36	1.831.957,22	870.761,26	754.231,67	641.125,58	681.759,85	10.072.791,78	6.760.010,35
Outras Receitas Correntes	14.096,48	12.139,95	4.092,30	1.222,03	88.682,41	3.364,58	87.672,12	2.688,50	99.411,16	6.220,17	9.128,67	428.833,67	757.552,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	**801.796,35**	**836.176,27**	**661.883,26**	**703.589,48**	**734.529,00**	**771.911,31**	**614.096,02**	**653.029,98**	**662.952,26**	**821.454,65**	**746.882,11**	**868.365,19**	**8.876.665,88**	**7.176.135,64**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	801.796,35	836.176,27	661.883,26	703.589,48	734.529,00	771.911,31	614.096,02	653.029,98	662.952,26	821.454,65	746.882,11	868.365,19	8.876.665,88	7.176.135,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.342.306,61**	**5.506.671,58**	**4.785.684,39**	**4.987.242,47**	**5.412.386,06**	**5.705.260,65**	**6.031.838,81**	**6.029.868,20**	**6.320.990,06**	**5.679.058,64**	**5.527.594,78**	**8.141.395,47**	**69.470.297,72**	**53.550.615,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	5.342.306,61	5.506.671,58	4.785.684,39	4.987.242,47	5.412.386,06	5.705.260,65	6.031.838,81	4.879.868,20	6.320.990,06	5.529.058,64	5.527.594,78	8.141.395,47	68.170.297,72	52.550.615,07
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.342.306,61	5.506.671,58	4.785.684,39	4.987.242,47	5.412.386,06	5.705.260,65	6.031.838,81	4.879.868,20	6.320.990,06	5.529.058,64	5.527.594,78	8.141.395,47	68.170.297,72	52.550.615,07

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:41:30.

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:8FBC66DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**-440.208,74**	**6.475,83**	**429.161,74**	**0,00**	**51.590,21**	**0,00**	**-927.436,52**	**4.013.025,47**	**0,00**	**-4.940.461,99**
Transferências do FUNDEB	-3.038.607,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.038.607,22	0,00	0,00	-3.038.607,22
Transferências Voluntárias	803.812,25	1.652,70	61.036,79	0,00	0,00	0,00	741.122,76	1.472.186,06	0,00	-731.063,30
Alienação de Bens	468.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.271,00	0,00	0,00	468.271,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Públicos										
Transferências de Programas	2.177.975,06	2.508,73	178.117,23	0,00	0,00	0,00	1.997.349,10	1.183.636,43	0,00	813.712,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.112.791,62	2.314,40	26.815,53	0,00	0,00	0,00	2.083.661,69	1.092.598,68	0,00	991.063,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.160,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,22	0,00	0,00	1.160,22
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-3.893.207,37	0,00	0,00	0,00	51.590,21	0,00	-3.944.797,58	0,00	0,00	-3.944.797,58
Outras Origens	927.595,70	0,00	163.192,19	0,00	0,00	0,00	764.403,51	264.604,30	0,00	499.799,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**21.646.151,54**	**100.858,84**	**2.119.088,07**	**8.262,45**	**0,00**	**0,00**	**19.417.942,18**	**3.175.682,37**	**0,00**	**16.242.259,81**
Recursos Ordinários / Livres	21.646.151,54	100.858,84	2.119.088,07	8.262,45	0,00	0,00	19.417.942,18	3.175.682,37	0,00	16.242.259,81
TOTAL (III) = (I + II)	21.205.942,80	107.334,67	2.548.249,81	8.262,45	51.590,21	0,00	18.490.505,66	7.188.707,84	0,00	11.301.797,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**21.205.942,80**	**107.334,67**	**2.548.249,81**	**8.262,45**	**51.590,21**	**0,00**	**18.490.505,66**	**7.188.707,84**	**0,00**	**11.301.797,82**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:17:11.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C7DEAD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR	
CONSOLIDADO	Data de emissão: 29/01/2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	79.777,31	1.753.253,55	1.458.395,39	284.471,63	90.163,84	8.262,45	646.044,83	533.344,65	516.173,82	112.700,18	25.433,28	115.597,12
PODER EXECUTIVO	79.777,31	1.753.253,55	1.458.395,39	284.471,63	90.163,84	8.262,45	646.044,83	533.344,65	516.173,82	112.700,18	25.433,28	115.597,12
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	507,96	0,00	0,00	0,00	507,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	842,20	0,00	0,00	0,00	842,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,20
GABINETE DO PREFEITO	357,78	7.221,66	7.221,66	0,00	357,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,78
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	94,60	0,00	0,00	0,00	94,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,60
SECRETARIA DE EDUCACAO	8,06	0,00	0,00	0,00	8,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,06
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	537,68	0,00	0,00	0,00	537,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,68
SECRETARIA DE SAUDE	1.932,95	0,00	0,00	0,00	1.932,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,95
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	398.245,29	395.710,75	2.534,54	0,00	0,00	192.436,67	175.251,67	175.251,67	17.185,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	48.552,71	183.552,17	183.551,67	0,50	48.552,71	480,13	168.251,61	137.291,89	120.121,06	30.959,72	17.650,96	66.203,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	13.755,67	379.230,11	154.264,05	226.265,00	12.456,73	295,39	14.857,34	6.411,94	6.411,94	8.445,40	295,39	12.752,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	7.983,52	7.983,52	0,00	0,00	0,00	1.408,38	1.002,88	1.002,88	405,50	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	905,34	43.268,02	31.344,27	188,28	12.640,81	26,66	5.890,00	4.553,50	4.553,50	1.336,50	26,66	12.667,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.200,00	7.546,55	7.546,55	0,00	1.200,00	0,00	69.078,00	69.078,00	69.078,00	0,00	0,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.092,22	282.557,82	282.348,82	0,00	6.301,22	0,00	34.645,43	23.630,79	23.630,79	11.014,64	0,00	6.301,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	60.961,76	6.456,43	54.505,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.990,14	368.452,80	367.733,82	977,98	4.731,14	7.460,27	126.774,20	83.420,78	83.420,78	43.353,42	7.460,27	12.191,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	14.233,85	14.233,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.703,20	32.703,20	32.703,20	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**79.777,31**	**1.753.253,55**	**1.458.395,39**	**284.471,63**	**90.163,84**	**8.262,45**	**646.044,83**	**533.344,65**	**516.173,82**	**112.700,18**	**25.433,28**	**115.597,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 10:03:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F005C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.532.771,49**	**4.532.771,49**	**7.049.101,70**	**155,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	662.323,37	662.323,37	319.815,62	48,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	980.351,25	980.351,25	3.015.217,69	307,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.096,87	1.380.096,87	1.720.728,27	124,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.510.000,00	1.510.000,00	1.993.340,12	132,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**36.639.409,21**	**36.639.409,21**	**44.383.342,03**	**121,14**
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	25.258.608,34	120,28
Cota-Parte ITR	758.722,29	758.722,29	1.565.575,37	206,34
Cota-Parte IPVA	1.255.686,92	1.255.686,92	1.394.589,36	111,06
Cota-Parte ICMS	13.480.000,00	13.480.000,00	15.794.815,69	117,17
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	231.537,37	159,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	138.215,90	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.172.180,70**	**41.172.180,70**	**51.432.443,73**	**124,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.452.843,22	4.874.125,53	4.328.573,83	88,81	4.257.508,67	87,35	4.251.944,69	87,24	71.065,16
Despesas Correntes	3.390.303,22	4.647.585,53	4.113.573,83	88,51	4.042.508,67	86,98	4.036.944,69	86,86	71.065,16
Despesas de Capital	62.540,00	226.540,00	215.000,00	94,91	215.000,00	94,91	215.000,00	94,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.903.547,66	2.912.823,86	2.746.618,13	94,29	2.692.589,94	92,44	2.686.305,68	92,22	54.028,19
Despesas Correntes	1.903.547,66	2.912.823,86	2.746.618,13	94,29	2.692.589,94	92,44	2.686.305,68	92,22	54.028,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	490.500,00	1.023.404,31	931.937,44	91,06	930.274,10	90,90	930.274,10	90,90	1.663,34
Despesas Correntes	490.500,00	1.023.404,31	931.937,44	91,06	930.274,10	90,90	930.274,10	90,90	1.663,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.846.890,88**	**8.810.353,70**	**8.007.129,40**	**90,88**	**7.880.372,71**	**89,44**	**7.868.524,47**	**89,31**	**126.756,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.007.129,40	7.880.372,71	7.868.524,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.007.129,40**	**7.880.372,71**	**7.868.524,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.714.866,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			292.262,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,57**	**15,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	7.714.866,56	8.007.129,40	292.262,84	138.604,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.262,84
Empenhos do exercício anterior 2024	6.830.359,25	10.457.718,15	3.627.358,90	167.579,16	0,00	0,00	0,00	167.579,16	0,00	3.627.358,90
Empenhos de 2023	5.895.531,03	9.367.352,98	3.471.821,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.821,95
Empenhos de 2022	5.413.954,16	8.474.864,28	3.060.910,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.910,12
Empenhos de 2021 e	4.215.359,34	4.359.858,98	144.499,64	0,00	12.987,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.487,52

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.067.920,00	3.067.920,00	7.046.529,48	229,68
Proveniente da União	3.067.920,00	3.067.920,00	5.342.764,15	174,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.703.765,33	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	280,18	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.067.920,00**	**3.067.920,00**	**7.046.809,66**	**229,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.273.539,76	12.166.735,84	10.078.080,16	82,83	8.565.501,91	70,40	8.351.727,11	68,64	1.512.578,25
Despesas Correntes	3.440.959,76	9.635.736,13	8.027.422,59	83,31	7.747.312,83	80,40	7.560.353,56	78,46	280.109,76
Despesas de Capital	832.580,00	2.530.999,71	2.050.657,57	81,02	818.189,08	32,33	791.373,55	31,27	1.232.468,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	457.782,34	1.606.080,64	1.459.330,56	90,86	1.346.621,57	83,85	1.158.226,05	72,12	112.708,99
Despesas Correntes	457.782,34	1.606.080,64	1.459.330,56	90,86	1.346.621,57	83,85	1.158.226,05	72,12	112.708,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.300,00	283.969,22	93.034,45	32,76	88.314,50	31,10	86.013,37	30,29	4.719,95
Despesas Correntes	203.300,00	283.969,22	93.034,45	32,76	88.314,50	31,10	86.013,37	30,29	4.719,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.300,00	640.735,19	482.965,46	75,38	451.681,11	70,49	391.418,57	61,09	31.284,35
Despesas Correntes	187.110,00	411.264,68	383.232,57	93,18	383.232,57	93,18	383.232,57	93,18	0,00

Despesas de Capital	133.190,00	229.470,51	99.732,89	43,46	68.448,54	29,83	8.186,00	3,57	31.284,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	435.000,00	1.146.871,06	1.142.581,28	99,63	1.142.581,28	99,63	1.132.874,12	98,78	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	1.146.871,06	1.142.581,28	99,63	1.142.581,28	99,63	1.132.874,12	98,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.500,00	548.811,44	495.319,61	90,25	491.327,83	89,53	474.659,54	86,49	3.991,78
Despesas Correntes	52.500,00	548.811,44	495.319,61	90,25	491.327,83	89,53	474.659,54	86,49	3.991,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.742.422,10**	**16.393.203,39**	**13.751.311,52**	**83,88**	**12.086.028,20**	**73,73**	**11.594.918,76**	**70,73**	**1.665.283,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.726.382,98	17.040.861,37	14.406.653,99	84,54	12.823.010,58	75,25	12.603.671,80	73,96	1.583.643,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.361.330,00	4.518.904,50	4.205.948,69	93,07	4.039.211,51	89,38	3.844.531,73	85,08	166.737,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	203.300,00	283.969,22	93.034,45	32,76	88.314,50	31,10	86.013,37	30,29	4.719,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	320.300,00	640.735,19	482.965,46	75,38	451.681,11	70,49	391.418,57	61,09	31.284,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	1.146.871,06	1.142.581,28	99,63	1.142.581,28	99,63	1.132.874,12	98,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	543.000,00	1.572.215,75	1.427.257,05	90,78	1.421.601,93	90,42	1.404.933,64	89,36	5.655,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.589.312,98**	**25.203.557,09**	**21.758.440,92**	**86,33**	**19.966.400,91**	**79,22**	**19.463.443,23**	**77,22**	**1.792.040,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO CISNOP DA SAUDE- POR SUBFUNÇÃO	**VALORES TRANSFERIDOS**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
	POR CONTRATO DE RATEIO (a)	**Até o Bimestre (b)**	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	861.697,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	861.697,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	861.697,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em**
	POR CONTRATO DE RATEIO (a)	**Até o Bimestre (b)**	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	**Restos a Pagar não Processados (e)**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	184.875,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	184.875,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERAPÊUTICO (III)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	184.875,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2026, às 09:26:57.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 29/01/2026			

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F2523E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2025 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.656.301,57	1.967.640,38	1.949.477,61	1.954.535,35	1.963.344,69	2.010.169,65	2.027.350,01	2.034.643,61	2.041.886,07	2.022.359,85	2.236.749,90	3.985.672,22	25.850.130,91	3.752,00
Pessoal Ativo	1.546.143,32	1.747.993,58	1.758.588,72	1.760.922,41	1.766.283,29	1.805.918,26	1.826.000,06	1.845.852,90	1.845.484,11	1.826.668,79	2.041.187,72	3.643.948,04	23.414.991,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.329.788,52	1.507.519,06	1.516.896,30	1.515.682,81	1.521.280,01	1.559.885,97	1.572.802,79	1.589.699,28	1.589.829,02	1.571.007,63	1.759.576,79	3.172.020,97	20.205.989,15	0,00
Obrigações Patronais	216.354,80	240.474,52	241.692,42	245.239,60	245.003,28	246.032,29	253.197,27	256.153,62	255.655,09	255.661,16	281.610,93	471.927,07	3.209.002,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	104.258,25	112.707,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	111.396,14	108.582,69	108.582,69	239.523,39	1.460.662,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.782,73	67.648,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	67.542,99	149.585,98	887.904,61	0,00
Pensões	41.475,52	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	45.058,92	43.853,15	41.039,70	41.039,70	89.937,41	572.757,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.900,00	106.938,89	78.286,98	81.011,03	84.459,49	91.649,48	88.748,04	76.188,80	85.005,82	87.108,37	86.979,49	102.200,79	974.477,18	3.752,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.453,94	173.253,20	156.984,78	131.910,13	156.774,65	134.536,14	179.042,76	143.830,21	162.487,80	127.615,07	148.457,96	308.979,87	1.979.326,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.433,25	43.327,95	27.165,53	4.963,68	29.828,20	7.589,69	51.341,33	17.638,73	36.973,56	4.687,84	24.775,75	61.531,70	339.257,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.545,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	104.258,25	112.707,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	112.601,91	111.396,14	108.582,69	108.582,69	217.023,39	1.438.162,53	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes comunitários de saúde e dos														

agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	17.217,34	17.217,34	17.217,34	14.344,54	14.344,54	14.344,54	15.099,52	13.589,57	14.118,10	14.344,54	15.099,52	30.424,78	197.361,67	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.500.847,63	1.794.387,18	1.792.492,83	1.822.625,22	1.806.570,04	1.875.633,51	1.848.307,25	1.890.813,40	1.879.398,27	1.894.744,78	2.088.291,94	3.676.692,35	23.870.804,40	3.752,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.151.815,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.251.815,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.874.556,40	46,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.675.980,52	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.292.181,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.908.382,47	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Sapopema		
Município de Sapopema		

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4CBA4B3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR 2025 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	495.022,15	0,00	975.375,09	0,00	0,00	0,00	(480.352,94)	764.506,66	0,00	(1.244.859,60)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	495.022,15	0,00	975.375,09	0,00	0,00	0,00	(480.352,94)	764.506,66	0,00	(1.244.859,60)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	456,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,39	0,00	0,00	456,39
INC CUIDA MAIS PR ENV AT ENVESTIMENTO DEL 49/2025	40.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,27	0,00	0,00	40.361,27
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	28.406,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.406,84	2.013,30	0,00	26.393,54
PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.716,67	0,00	467,19	0,00	0,00	0,00	30.249,48	0,00	0,00	30.249,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	1.427,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,24	1.250,00	0,00	177,24
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de	4.408,03	0,00	4.408,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	17.674,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.674,92	17.674,92	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.087,56	0,00	3.087,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERMO COMPROMISSO 2021426561 PAR - AMPLIAR ESC MARIA	30.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.665,66	0,00	0,00	30.665,66

ELIAS										
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - MINIMO DE	8.635,45	0,00	8.635,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	109.652,61	0,00	108.582,69	0,00	0,00	0,00	1.069,92	0,00	0,00	1.069,92
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.860,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.860,48	0,00	0,00	35.860,48
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	36.471,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.471,16	0,00	0,00	36.471,16
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	10.860,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,65	0,00	0,00	10.860,65
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	195.547,75	0,00	195.547,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	3.602,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602,73	0,00	0,00	3.602,73
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	261.519,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.519,87	0,00	0,00	261.519,87
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	66.805,00	13.590,36	0,00	0,00	0,00	0,00	53.214,64	0,00	0,00	53.214,64
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	48,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,05	0,00	0,00	48,05
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média	27,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,73	0,00	0,00	27,73
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	27.212,85	0,00	11.778,68	0,00	0,00	0,00	15.434,17	3.752,00	0,00	11.682,17
CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	49.102,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.102,29	0,00	0,00	49.102,29
PRIMEIRA INFANCIA 2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	6.744,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.744,50	2.000,00	0,00	4.744,50
SANEPAR - COMPESAÇÃO	40.752,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.752,17	0,00	0,00	40.752,17

FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI										
EMENDA PARLAMENTAR - L C	742,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,95	0,00	0,00	742,95
CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	6.642,08	0,00	0,00	260.022,56	0,00	0,00	(253.380,48)	0,00	0,00	(253.380,48)
INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	100,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02	0,00	0,00	100,02
TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU	2.063.367,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063.367,15	0,00	0,00	2.063.367,15
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	55.992,34	0,00	18.874,40	0,00	0,00	0,00	37.117,94	0,00	0,00	37.117,94

CONSOLIDADO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	35.002,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.002,22	118,30	0,00	34.883,92
Retencoes em Carater Consignatario	2.962,60	0,00	0,00	0,00	2.962,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	625.568,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.568,79	0,00	0,00	625.568,79
Operações de Crédito Internas	1.575,23	0,00	0,00	456.442,18	0,00	0,00	(454.866,95)	0,00	0,00	(454.866,95)
INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST	6.460,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.460,81	0,00	0,00	6.460,81
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024	27.761,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.761,81	0,00	0,00	27.761,81
RESOLUÇÃO SESA Nº	18.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.941,00	0,00	0,00	18.941,00

689-2025 - PROVIGIA										
INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	553,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,42	0,00	0,00	553,42
Fundeb 70%	215.135,65	0,00	215.135,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	67.126,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.126,32	3.599,00	0,00	63.527,32
CONV. 331-2024 - AQ COZINHA COMUNITARIA	46.594,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.594,35	20.118,10	0,00	26.476,25
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	187.414,84	0,00	97.504,12	0,00	0,00	0,00	89.910,72	89.910,72	0,00	0,00
SIGTV 412620720240001 - CUSTEIO FLAVIO ARNS	11.205,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.205,22	0,00	0,00	11.205,22
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.043.400,03	0,00	250.074,95	0,00	0,00	0,00	793.325,08	793.325,08	0,00	0,00
SIGTV 412620720240001 - CAPITAL FLAVIO ARNS	6.087,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.087,84	0,00	0,00	6.087,84
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	61.472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.472,65	0,00	0,00	61.472,65
CONV. 61-2025 IMP. FEIRA LIVRE	78.051,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.051,89	6.975,11	0,00	71.076,78
Salário-Educação	36.333,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.333,67	0,00	0,00	36.333,67
INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E	196.907,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.907,22	0,00	0,00	196.907,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321.414,83	0,00	299.907,80	0,00	0,00	0,00	21.507,03	2.650,00	0,00	18.857,03
CONV. 334-2025 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	(532.000,00)
Atenção Básica	2.208,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,01	2.200,00	0,00	8,01
CONV. 413-2025 - CAMINHÕES E MAQUINAS	140.433,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.433,01	537.000,00	0,00	(396.566,99)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.558,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,75	0,00	0,00	6.558,75
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.438,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.438,54	9.000,00	0,00	1.438,54
CONV. 1017-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN	59,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,87	0,00	0,00	59,87
INCENTIVO	123.816,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.816,53	0,00	0,00	123.816,53

CONSTRUÇÃO CREAS DEL 43-2025										
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	666.114,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.114,38	0,00	0,00	666.114,38
INC. FORT. POL. GAR. DIR. PESSOA PORT DEF. DEL 5-2025	43.475,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.475,33	0,00	0,00	43.475,33
Alienacao de bens	761.906,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.906,73	28.000,00	0,00	733.906,73
CONV. 1276-2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	59,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,87	0,00	0,00	59,87
CONVENIO 663-2025 - NATAL	110.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.939,89	107.790,00	0,00	3.149,89
FUNDO MUNICIPAL ESPORTE - FMES	353.312,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.312,93	0,00	0,00	353.312,93

CONSOLIDADO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	84.159,58	0,00	7.695,42	0,00	0,00	0,00	76.464,16	0,00	0,00	76.464,16
Caminhão Baú Frigorífico - Emenda Individual Luisa Canziani	299.170,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.170,17	0,00	0,00	299.170,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	205.252,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.252,90	0,00	0,00	205.252,90
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	4.200,55	0,00	1.465,20	0,00	0,00	0,00	2.735,35	141,97	0,00	2.593,38
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	2.644,19	0,00	1.668,58	0,00	0,00	0,00	975,61	0,00	0,00	975,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.941.614,79	13.590,36	1.224.833,47	716.464,74	2.962,60	0,00	6.983.763,62	2.159.518,50	0,00	4.824.245,12
TOTAL (III) = (I + II)	9.436.636,94	13.590,36	2.200.208,56	716.464,74	2.962,60	0,00	6.503.410,68	2.924.025,16	0,00	3.579.385,52

Entidades:

Câmara Municipal de Sapopema

Município de Sapopema

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 13:55

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:49716B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.221.225,10	6.401,68	290.265,91	84.341,31	0,00	0,00	2.840.216,20	541.504,35	0,00	2.298.711,85
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.221.325,10	6.401,68	290.265,91	84.341,31	0,00	0,00	2.840.316,20	541.504,35	0,00	2.298.811,85
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.847,00	75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.771,60	0,00	0,00	12.771,60
Bloco de Investimento Saude	16.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.333,74	2.085,00	0,00	14.248,74
Conv. FEMUSPOP 2025 SIT 77742	4.903,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.903,97	0,00	0,00	4.903,97
Convenio Pav. Vias Urbanas Conv 779-2024 10M CBUQ Asfalto novo	629,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,37	5.657.453,87	0,00	(5.656.824,50)
CONV. ESTADUAL EQUIPAMENTOS P/ MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS SIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.754,00	0,00	(2.789.754,00)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.436,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.436,68	0,00	0,00	9.436,68
Convenio Estadual Festa do Agricultor Agosto 2025	10.691,30	0,00	213,86	0,00	0,00	0,00	10.477,44	0,00	0,00	10.477,44

Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000646277202500	22.382,37	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	22.373,37	14.428,30	0,00	7.945,07
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	25.155,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.155,38	42.899,50	0,00	(17.744,12)
Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000647316202500	18.190,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.190,28	14.891,53	0,00	3.298,75
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.308,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,42	0,00	0,00	3.308,42
Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000648841202500	28.168,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.168,07	24.192,15	0,00	3.975,92
Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000648903202500	14.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.229,60	0,00	0,00	14.229,60
Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000648976202500 Dep	3.600,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,69	0,00	0,00	3.600,69
Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000649043202500 Dep	31.002,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.002,89	19.734,00	0,00	11.268,89
Emenda 20254140001 Beto Richa Receita Capital	202.224,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.224,93	0,00	0,00	202.224,93
Emenda 202537050006 Luciano Ducci Receita Capital	364.167,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.167,74	0,00	0,00	364.167,74
Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde	400.898,87	0,00	14.823,89	0,00	0,00	0,00	386.074,98	0,00	0,00	386.074,98
CFM - Transferência da União Referente à Compensação Financeira	139.177,20	0,00	175,66	0,00	0,00	0,00	139.001,54	0,00	0,00	139.001,54
PROGRAMA PISO PARANAENSE	22.091,67	0,00	813,14	0,00	0,00	0,00	21.278,53	0,00	0,00	21.278,53
Emendas Individuais Impositivas sem detalhamento de aplicação	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	(88,00)	0,00	0,00	(88,00)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.193,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,25	0,00	0,00	2.193,25
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	6.190,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.190,18	0,00	0,00	6.190,18
Emenda Parlamentar Sem Detalhamento Destinação	55.619,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.619,21	0,00	0,00	55.619,21
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	10.899,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.899,38	0,00	0,00	10.899,38
Transf da Pol. Nacional Aldir B.	92.214,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.214,67	0,00	0,00	92.214,67

Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	36.892,44	317,00	3.453,83	0,00	0,00	0,00	33.121,61	0,00	0,00	33.121,61
FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações	65.305,32	0,00	767,02	0,00	0,00	0,00	64.538,30	5.265,00	0,00	59.273,30
Emenda Especial 2022 Sem Detalhamento de Destinação	177.371,35	2.907,50	0,00	0,00	0,00	0,00	174.463,85	0,00	0,00	174.463,85
RPM - Royalties Petroleo Cota Municipal	18.407,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.407,84	0,00	0,00	18.407,84
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	161.353,74	4.806,49	179.480,73	0,00	0,00	0,00	(22.933,48)	59.763,78	0,00	(82.697,26)
Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	4.329.570,66	0,00	152.934,62	0,00	0,00	0,00	4.176.636,04	13.049,78	0,00	4.163.586,26
CONV. Estadual 268-2024 Fonte 820 - Meu Campinho de Futebol	23,61	0,00	0,00	152.271,04	0,00	0,00	(152.247,43)	0,00	0,00	(152.247,43)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	286.415,29	0,00	9.761,19	0,00	0,00	0,00	276.654,10	0,00	0,00	276.654,10
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	4.410,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,54	0,00	0,00	4.410,54
EMENDA PARM. DEP. LEANDRE CUSTEIO ATENÇÃO PRIM.	2.319,88	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	2.291,88	619,96	0,00	1.671,92
EMENDA PARL. BANCADA (N.71170008)	3.442,34	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	3.238,34	0,00	0,00	3.238,34
Emenda PADOVANI (desp Correntes) Emenda Individual	(44.509,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.509,48)	0,00	0,00	(44.509,48)
CONVENIO AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRÍCOLAS	81.144,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.144,54	70.114,74	0,00	11.029,80
Conv. Estadual Natal Luz 2025	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,25	0,00	0,00	1.337,25

Retencoes em Carater Consignatario	(1.041.518,62)	0,00	0,00	0,00	1.448.091,06	0,00	(2.489.609,68)	0,00	0,00	(2.489.609,68)
Conv Est. Aquisição de 530 toneladas de calcário calcítico SIT	9.275,97	0,00	111,44	0,00	0,00	0,00	9.164,53	0,00	0,00	9.164,53
Op. Credito Pavimentação Via 2021	667,53	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,53	0,00	0,00	167,53
Op. de Credito FOMENTO - PR 3 MI.	2.158,60	928,27	0,00	424.651,71	0,00	0,00	(423.421,38)	0,00	0,00	(423.421,38)
Conv Fed UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES Contra Part R$	91.650,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.650,51	0,00	0,00	91.650,51
Fundeb 60%	489.613,52	0,00	131.683,83	0,00	0,00	0,00	357.929,69	0,00	0,00	357.929,69
Fundeb 40%	(81.531,25)	0,00	4.808,36	0,00	0,00	0,00	(86.339,61)	0,00	0,00	(86.339,61)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	122.886,21	8.617,87	186.714,87	0,00	0,00	0,00	(72.446,53)	30,00	0,00	(72.476,53)
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	(50.173,22)	4.119,54	0,00	0,00	0,00	0,00	(54.292,76)	51.878,82	0,00	(106.171,58)
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	37.105,39	0,00	161,93	0,00	0,00	0,00	36.943,46	1.146,12	0,00	35.797,34
Emenda PADOVANI (Desp Correntes) Emenda Individual Retif.	103.665,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.665,58	0,00	0,00	103.665,58
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	466,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,22	0,00	0,00	466,22
Transf Federal Emenda (CC 672004-3)	28,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,51	0,00	0,00	28,51
Pavimentação em revestimento nas estradas rurais (contra par. R$	335.555,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.555,80	279.747,63	0,00	55.808,17
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - EXERCICIO CORRENTE	5.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,22	0,00	0,00	5.670,22
OP de Credito Lei 896-2023 - Lei 967-2024 (Pavimentaçao de Vias)	48,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,37	1.857.600,00	0,00	(1.857.551,63)
TRANSFERENCIA DIRETA AQUISICAO DE MOBILIARIO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Op de Crédito FINISA - Lei 1018 de 09 de 2025 (3 M).	1.460.775,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.775,46	834.735,34	0,00	626.040,12
Op. Crédito Fomento 3M - Lei 1019 de 09/06/2025 - Onibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982.914,94	0,00	(2.982.914,94)
TRANS. INC. CONSTRUÇÃO CRAS	22.646,70	78,19	0,00	0,00	0,00	0,00	22.568,51	0,03	0,00	22.568,48
Bloco de financiamento	118.845,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.845,39	10.222,40	0,00	108.622,99

da Proteção Social Básica (SUAS)										
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	945,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,38	0,00	0,00	945,38

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.099,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,10	0,00	0,00	1.099,10
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	1.729,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,52	12.188,12	0,00	(10.458,60)
Fundo Municipal da Criança e Adolecente	32.620,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.620,35	0,00	0,00	32.620,35
Ass Social - Emenda Parlamentar para Custeio	13,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,29	0,00	0,00	13,29
Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao	313.409,30	289.156,46	0,00	1.432.511,91	0,00	0,00	(1.408.259,07)	257.125,99	0,00	(1.665.385,06)
TRANSF INC. PRIMEIRA INFANCIA	910,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,95	0,00	0,00	910,95
TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	2.763,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,68	764,00	0,00	1.999,68
TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro	10.613,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.613,57	0,00	0,00	10.613,57
Trans. SUAS Bolsa Familia (parc unica.)	34.583,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.583,84	0,00	0,00	34.583,84
Trans. Ass Social Hig. Intima	261,10	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(26,90)	0,00	0,00	(26,90)
Trans. Ass Social (CC 22564-9)	136.207,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.207,21	990,00	0,00	135.217,21
Trans Ass Social PR VIAJA MAIS 60	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	34.704,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.704,84	6.666,40	0,00	28.038,44
Transf. Estadual MORADORES DE RUA	40.763,40	0,00	24,81	0,00	0,00	0,00	40.738,59	0,00	0,00	40.738,59
Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães	105.604,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.604,63	19.329,43	0,00	86.275,20
TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	5.483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,12	1.511,00	0,00	3.972,12

Trans. Estado EQUIPAMENTOS CRAS CREAS III	44.337,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.337,17	19.242,85	0,00	25.094,32
Transf. Est. CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO	55.856,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.856,53	0,00	0,00	55.856,53
Emend Nº 202437020010 transferência esp. DESP. CAPITAL DEP	328.547,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.547,03	0,00	0,00	328.547,03
Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança	398.424,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.424,42	9.567,03	0,00	388.857,39
Transf Estadual Fundo PCD	47.013,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.013,84	0,00	0,00	47.013,84
EMENDA IND, DESP CORRENTES ASS SOCIAL 50K	51.259,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,51	0,00	0,00	51.259,51
EMENDA IND. DESP CORRENTES ASS SOCIAL 200K	205.038,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.038,03	0,00	0,00	205.038,03
Receitas Estado Serv Prest. FAT SUS	114.830,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.830,62	14.746,85	0,00	100.083,77
Bloco de Custeio Saude	(384.761,19)	539,92	710,00	0,00	0,00	0,00	(386.011,11)	109.625,71	0,00	(495.636,82)
ATENCAO BASICA	179.797,88	75,29	0,00	0,00	0,00	0,00	179.722,59	67.413,55	0,00	112.309,04
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	1.774.672,82	68,96	0,00	251.080,84	0,00	0,00	1.523.523,02	0,00	0,00	1.523.523,02
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	15.567,00	0,00	1.051,67	0,00	0,00	0,00	14.515,33	0,23	0,00	14.515,10
OUTROS ROYALTIES	53.692,72	2.783,67	0,00	0,00	0,00	0,00	50.909,05	0,00	0,00	50.909,05
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	32.796,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.796,74	18.000,00	0,00	14.796,74
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	445.118,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.118,15	0,00	0,00	445.118,15
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	91.631,30	0,00	789,60	0,00	0,00	0,00	90.841,70	5.400,00	0,00	85.441,70
Taxas Exercicio Poder de Policia	207.954,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.954,22	0,50	0,00	207.953,72
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas Prestacao de Servicos	(80.569,03)	219,55	12.401,00	0,00	0,00	0,00	(93.189,58)	74.958,07	0,00	(168.147,65)
TOTAL DOS RECURSOS	12.550.800,22	315.482,11	701.210,45	2.260.515,50	1.448.091,06	0,00	7.825.501,10	15.350.056,62	0,00	(7.524.555,52)

VINCULADOS (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	15.772.125,32	321.883,79	991.476,36	2.344.856,81	1.448.091,06	0,00	10.665.817,30	15.891.560,97	0,00	(5.225.743,67)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	80.255.919,38	0,00	3.931,66	0,00	17.792,71	0,00	80.234.195,01	0,00	0,00	80.234.195,01
Entidades:										
Câmara Municipal de Tijucas do Sul										
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul										
Município de Tijucas do Sul										

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:6FB4F985

